

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 4001242-66.2013.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no R.G. n. 43.725.962-6 e no CPF n. 332.256.788-56, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal, São Paulo / SP, CEP 05754-070, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, situada na Av. Paulista n. 1.374, 13º andar, sala Gold, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, situada na Av. Paulista n. 1.374, 13º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ n. 58.507.286/0001-86 e **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, situada na Rua da Quitanda n. 86, 4º andar, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20091-005, inscrita no CNPJ n. 02.950.811/0001-89, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer o **Cumprimento de Sentença** nos seguintes termos:

SÍNTESE DO NECESSÁRIO E CONTEÚDO DESTA EXECUÇÃO:

O julgamento de parcial procedência proferido por este MM. Juízo recebeu singelo aperfeiçoamento em grau recursal, para excluir uma obrigação (reversão da multa de 2% por inadimplemento), incluir (*v.g.* danos emergentes, reembolso de tarifas) e majorar outras (*v.g.* indenização por dano moral e lucros cessantes).

O rol das condenações fixadas, sujeito a esta execução, vem exposto de forma didática a fls. 475/476.

De acordo com a apuração anexa, que observa rigorosamente o estatuído no v. acórdão, as executadas devem pagar ao exequente e seu patrono (honorários de sucumbência) o equivalente a **R\$ 85.844,49 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

Este cumprimento segue fundado no que dispõem os arts. 520 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC) cumulado com o previsto no art. 1.012, §2º deste diploma processual¹, aplicável por analogia a hipótese, tendo em vista a ausência de efeito suspensivo de embargos de declaração (art. 1.026 do CPC²) e de eventuais recursos extraordinário e especial (art. 1.029, §5º do CPC³).

Além disso, se observa a falta de trânsito em julgado e a robustez do v. acórdão exequendo, justificando o cumprimento provisório, que pode vir a ser convertido em cumprimento definitivo caso as executadas aceitem o v. acórdão.

DA INSTRUÇÃO DESTE INCIDENTE:

Tratando-se de processo eletrônico, o CPC dispensa a instrução com cópias de peças do processo (art. 522, parágrafo único⁴).

PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência se digne de receber e processar esta, inaugurando-se a fase de cumprimento de sentença, intimando **as executadas a pagarem a quantia destacada (R\$ 85.844,49)**, no prazo legal de 15 (quinze) dias, acrescida de atualização monetária e juros até a data do efetivo pagamento, sob pena de aplicação da multa de 10%.

Considerando o novo trabalho advocatício e o disposto no art. 85, §1º do CPC⁵, requer a Vossa Excelência a fixação de **honorários de sucumbência** no equivalente a 20% do crédito exequendo, intimando-se as executadas a realizar o pagamento reivindicado acrescido desta verba.

Termos em que, pede e espera o deferimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2016.

Guilherme Pulis

OAB/SP N. 302.633

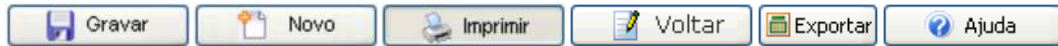
¹ "Art. 1.012 (...) § 2º Nos casos do § 1º, o apelado poderá promover o pedido de cumprimento provisório depois de publicada a sentença".

² "Art. 1.026. Os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo e interrompem o prazo para a interposição de recurso".

³ "Art. 1.029 (...) § 5º O pedido de concessão de efeito suspensivo a recurso extraordinário ou a recurso especial poderá ser formulado por requerimento dirigido:

⁴ "Art. 522 (...) Parágrafo único. Não sendo eletrônicos os autos, a petição será acompanhada de cópias das seguintes peças do processo, cuja autenticidade poderá ser certificada pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal".

⁵ "Art. 85 (...) § 1º São devidos honorários advocatícios na reconvenção, no cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente".



✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: Gabriel Konig Lara x Goldfarb
Índice: Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até: 26/10/2016
 Cálculo não pró-rata de correções
 Cálculo não pró-rata de juros

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 74.647,38
Honorários Advocatícios : R\$ 11.197,11
Total geral : R\$ 85.844,49

Parcelas

Parcela 1 de 17: Lucros Cessantes (fls. 26)

Correção do valor de R\$21.002,00 desde 18/11/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/12/2013	0,54%	R\$21.115,41
01/01/2014	0,72%	R\$21.267,44
01/02/2014	0,63%	R\$21.401,43
01/03/2014	0,64%	R\$21.538,39
01/04/2014	0,82%	R\$21.715,01
01/05/2014	0,78%	R\$21.884,39
01/06/2014	0,60%	R\$22.015,69
01/07/2014	0,26%	R\$22.072,93
01/08/2014	0,13%	R\$22.101,63
01/09/2014	0,18%	R\$22.141,41
01/10/2014	0,49%	R\$22.249,90
01/11/2014	0,38%	R\$22.334,45
01/12/2014	0,53%	R\$22.452,83
01/01/2015	0,62%	R\$22.592,03
01/02/2015	1,48%	R\$22.926,39
01/03/2015	1,16%	R\$23.192,34
01/04/2015	1,51%	R\$23.542,54
01/05/2015	0,71%	R\$23.709,70
01/06/2015	0,99%	R\$23.944,42
01/07/2015	0,77%	R\$24.128,79
01/08/2015	0,58%	R\$24.268,74
01/09/2015	0,25%	R\$24.329,41
01/10/2015	0,51%	R\$24.453,49
01/11/2015	0,77%	R\$24.641,78
01/12/2015	1,11%	R\$24.915,31
01/01/2016	0,90%	R\$25.139,54
01/02/2016	1,51%	R\$25.519,15
01/03/2016	0,95%	R\$25.761,58
01/04/2016	0,44%	R\$25.874,93
01/05/2016	0,64%	R\$26.040,53
01/06/2016	0,98%	R\$26.295,73
01/07/2016	0,47%	R\$26.419,32
01/08/2016	0,64%	R\$26.588,40
01/09/2016	0,31%	R\$26.670,83
01/10/2016	0,08%	R\$26.692,16

26/10/2016	0,00%	R\$26.692,16
TOTAL	27,09%	R\$26.692,16

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$26.692,16 = R\$8.808,41.
Multa de 0,00% sobre R\$26.692,16 = R\$0,00.
Total da parcela: R\$ 35.500,58

Parcela 2 de 17: Tarifa de Cadastro (fls.33)

Correção do valor de R\$1.409,76 desde 01/04/2011

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/05/2011	0,72%	R\$1.419,91
01/06/2011	0,57%	R\$1.428,00
01/07/2011	0,22%	R\$1.431,15
01/08/2011	0,00%	R\$1.431,15
01/09/2011	0,42%	R\$1.437,16
01/10/2011	0,45%	R\$1.443,62
01/11/2011	0,32%	R\$1.448,24
01/12/2011	0,57%	R\$1.456,50
01/01/2012	0,51%	R\$1.463,93
01/02/2012	0,51%	R\$1.471,39
01/03/2012	0,39%	R\$1.477,13
01/04/2012	0,18%	R\$1.479,79
01/05/2012	0,64%	R\$1.489,26
01/06/2012	0,55%	R\$1.497,45
01/07/2012	0,26%	R\$1.501,34
01/08/2012	0,43%	R\$1.507,80
01/09/2012	0,45%	R\$1.514,58
01/10/2012	0,63%	R\$1.524,13
01/11/2012	0,71%	R\$1.534,95
01/12/2012	0,54%	R\$1.543,24
01/01/2013	0,74%	R\$1.554,66
01/02/2013	0,92%	R\$1.568,96
01/03/2013	0,52%	R\$1.577,12
01/04/2013	0,60%	R\$1.586,58
01/05/2013	0,59%	R\$1.595,94
01/06/2013	0,35%	R\$1.601,53
01/07/2013	0,28%	R\$1.606,01
01/08/2013	-0,13%	R\$1.603,92
01/09/2013	0,16%	R\$1.606,49
01/10/2013	0,27%	R\$1.610,83
01/11/2013	0,61%	R\$1.620,65
01/12/2013	0,54%	R\$1.629,41
01/01/2014	0,72%	R\$1.641,14
01/02/2014	0,63%	R\$1.651,48
01/03/2014	0,64%	R\$1.662,05
01/04/2014	0,82%	R\$1.675,67
01/05/2014	0,78%	R\$1.688,74
01/06/2014	0,60%	R\$1.698,88
01/07/2014	0,26%	R\$1.703,29
01/08/2014	0,13%	R\$1.705,51
01/09/2014	0,18%	R\$1.708,58
01/10/2014	0,49%	R\$1.716,95

01/11/2014	0,38%	R\$1.723,47
01/12/2014	0,53%	R\$1.732,61
01/01/2015	0,62%	R\$1.743,35
01/02/2015	1,48%	R\$1.769,15
01/03/2015	1,16%	R\$1.789,67
01/04/2015	1,51%	R\$1.816,70
01/05/2015	0,71%	R\$1.829,60
01/06/2015	0,99%	R\$1.847,71
01/07/2015	0,77%	R\$1.861,94
01/08/2015	0,58%	R\$1.872,74
01/09/2015	0,25%	R\$1.877,42
01/10/2015	0,51%	R\$1.886,99
01/11/2015	0,77%	R\$1.901,52
01/12/2015	1,11%	R\$1.922,63
01/01/2016	0,90%	R\$1.939,93
01/02/2016	1,51%	R\$1.969,23
01/03/2016	0,95%	R\$1.987,93
01/04/2016	0,44%	R\$1.996,68
01/05/2016	0,64%	R\$2.009,46
01/06/2016	0,98%	R\$2.029,15
01/07/2016	0,47%	R\$2.038,69
01/08/2016	0,64%	R\$2.051,74
01/09/2016	0,31%	R\$2.058,10
01/10/2016	0,08%	R\$2.059,74
26/10/2016	0,00%	R\$2.059,74
TOTAL	46,11%	R\$2.059,74

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$2.059,74 = R\$679,72.
Multa de 0,00% sobre R\$2.059,74 = R\$0,00.
Total da parcela: R\$ 2.739,46

Parcela 3 de 17: Taxa de financiamento (fls. 33)

Correção do valor de R\$789,67 desde 21/12/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/01/2014	0,72%	R\$795,36
01/02/2014	0,63%	R\$800,37
01/03/2014	0,64%	R\$805,49
01/04/2014	0,82%	R\$812,09
01/05/2014	0,78%	R\$818,43
01/06/2014	0,60%	R\$823,34
01/07/2014	0,26%	R\$825,48
01/08/2014	0,13%	R\$826,55
01/09/2014	0,18%	R\$828,04
01/10/2014	0,49%	R\$832,10
01/11/2014	0,38%	R\$835,26
01/12/2014	0,53%	R\$839,69
01/01/2015	0,62%	R\$844,89
01/02/2015	1,48%	R\$857,40
01/03/2015	1,16%	R\$867,34
01/04/2015	1,51%	R\$880,44
01/05/2015	0,71%	R\$886,69
01/06/2015	0,99%	R\$895,47

01/07/2015	0,77%	R\$902,36
01/08/2015	0,58%	R\$907,60
01/09/2015	0,25%	R\$909,87
01/10/2015	0,51%	R\$914,51
01/11/2015	0,77%	R\$921,55
01/12/2015	1,11%	R\$931,78
01/01/2016	0,90%	R\$940,16
01/02/2016	1,51%	R\$954,36
01/03/2016	0,95%	R\$963,43
01/04/2016	0,44%	R\$967,67
01/05/2016	0,64%	R\$973,86
01/06/2016	0,98%	R\$983,40
01/07/2016	0,47%	R\$988,02
01/08/2016	0,64%	R\$994,35
01/09/2016	0,31%	R\$997,43
01/10/2016	0,08%	R\$998,23
26/10/2016	0,00%	R\$998,23
TOTAL	26,41%	R\$998,23

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$998,23 = R\$329,42.
 Multa de 0,00% sobre R\$998,23 = R\$0,00.
 Total da parcela: R\$ 1.327,64

Parcela 4 de 17: Baixa de Hipoteca (fls. 34)

Correção do valor de R\$264,44 desde 27/12/2012

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/01/2013	0,74%	R\$266,40
01/02/2013	0,92%	R\$268,85
01/03/2013	0,52%	R\$270,25
01/04/2013	0,60%	R\$271,87
01/05/2013	0,59%	R\$273,47
01/06/2013	0,35%	R\$274,43
01/07/2013	0,28%	R\$275,20
01/08/2013	-0,13%	R\$274,84
01/09/2013	0,16%	R\$275,28
01/10/2013	0,27%	R\$276,02
01/11/2013	0,61%	R\$277,71
01/12/2013	0,54%	R\$279,21
01/01/2014	0,72%	R\$281,22
01/02/2014	0,63%	R\$282,99
01/03/2014	0,64%	R\$284,80
01/04/2014	0,82%	R\$287,13
01/05/2014	0,78%	R\$289,37
01/06/2014	0,60%	R\$291,11
01/07/2014	0,26%	R\$291,87
01/08/2014	0,13%	R\$292,25
01/09/2014	0,18%	R\$292,77
01/10/2014	0,49%	R\$294,21
01/11/2014	0,38%	R\$295,32
01/12/2014	0,53%	R\$296,89
01/01/2015	0,62%	R\$298,73
01/02/2015	1,48%	R\$303,15

01/03/2015	1,16%	R\$306,67
01/04/2015	1,51%	R\$311,30
01/05/2015	0,71%	R\$313,51
01/06/2015	0,99%	R\$316,61
01/07/2015	0,77%	R\$319,05
01/08/2015	0,58%	R\$320,90
01/09/2015	0,25%	R\$321,70
01/10/2015	0,51%	R\$323,34
01/11/2015	0,77%	R\$325,83
01/12/2015	1,11%	R\$329,45
01/01/2016	0,90%	R\$332,42
01/02/2016	1,51%	R\$337,44
01/03/2016	0,95%	R\$340,64
01/04/2016	0,44%	R\$342,14
01/05/2016	0,64%	R\$344,33
01/06/2016	0,98%	R\$347,70
01/07/2016	0,47%	R\$349,34
01/08/2016	0,64%	R\$351,57
01/09/2016	0,31%	R\$352,66
01/10/2016	0,08%	R\$352,95
26/10/2016	0,00%	R\$352,95
TOTAL	33,47%	R\$352,95

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$352,95 = R\$116,47.
Multa de 0,00% sobre R\$352,95 = R\$0,00.
Total da parcela: R\$ 469,42

Parcela 5 de 17: Juros crédito associativo

Correção do valor de R\$493,23 desde 30/11/2012

Data	Variação	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/12/2012	0,54%	R\$495,89
01/01/2013	0,74%	R\$499,56
01/02/2013	0,92%	R\$504,16
01/03/2013	0,52%	R\$506,78
01/04/2013	0,60%	R\$509,82
01/05/2013	0,59%	R\$512,83
01/06/2013	0,35%	R\$514,62
01/07/2013	0,28%	R\$516,07
01/08/2013	-0,13%	R\$515,39
01/09/2013	0,16%	R\$516,22
01/10/2013	0,27%	R\$517,61
01/11/2013	0,61%	R\$520,77
01/12/2013	0,54%	R\$523,58
01/01/2014	0,72%	R\$527,35
01/02/2014	0,63%	R\$530,67
01/03/2014	0,64%	R\$534,07
01/04/2014	0,82%	R\$538,45
01/05/2014	0,78%	R\$542,65
01/06/2014	0,60%	R\$545,91
01/07/2014	0,26%	R\$547,33
01/08/2014	0,13%	R\$548,04
01/09/2014	0,18%	R\$549,02

01/10/2014	0,49%	R\$551,71
01/11/2014	0,38%	R\$553,81
01/12/2014	0,53%	R\$556,75
01/01/2015	0,62%	R\$560,20
01/02/2015	1,48%	R\$568,49
01/03/2015	1,16%	R\$575,08
01/04/2015	1,51%	R\$583,77
01/05/2015	0,71%	R\$587,91
01/06/2015	0,99%	R\$593,73
01/07/2015	0,77%	R\$598,30
01/08/2015	0,58%	R\$601,77
01/09/2015	0,25%	R\$603,28
01/10/2015	0,51%	R\$606,35
01/11/2015	0,77%	R\$611,02
01/12/2015	1,11%	R\$617,81
01/01/2016	0,90%	R\$623,37
01/02/2016	1,51%	R\$632,78
01/03/2016	0,95%	R\$638,79
01/04/2016	0,44%	R\$641,60
01/05/2016	0,64%	R\$645,71
01/06/2016	0,98%	R\$652,03
01/07/2016	0,47%	R\$655,10
01/08/2016	0,64%	R\$659,29
01/09/2016	0,31%	R\$661,34
01/10/2016	0,08%	R\$661,86
26/10/2016	0,00%	R\$661,86
TOTAL	34,19%	R\$661,86

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$661,86 = R\$218,42.
 Multa de 0,00% sobre R\$661,86 = R\$0,00.
 Total da parcela: R\$ 880,28

Parcela 6 de 17: Juros crédito associativo *

Correção do valor de R\$839,61 desde 30/12/2012

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/01/2013	0,74%	R\$845,82
01/02/2013	0,92%	R\$853,60
01/03/2013	0,52%	R\$858,04
01/04/2013	0,60%	R\$863,19
01/05/2013	0,59%	R\$868,28
01/06/2013	0,35%	R\$871,32
01/07/2013	0,28%	R\$873,76
01/08/2013	-0,13%	R\$872,63
01/09/2013	0,16%	R\$874,02
01/10/2013	0,27%	R\$876,38
01/11/2013	0,61%	R\$881,73
01/12/2013	0,54%	R\$886,49
01/01/2014	0,72%	R\$892,87
01/02/2014	0,63%	R\$898,50
01/03/2014	0,64%	R\$904,25
01/04/2014	0,82%	R\$911,66
01/05/2014	0,78%	R\$918,77

01/06/2014	0,60%	R\$924,29
01/07/2014	0,26%	R\$926,69
01/08/2014	0,13%	R\$927,90
01/09/2014	0,18%	R\$929,57
01/10/2014	0,49%	R\$934,12
01/11/2014	0,38%	R\$937,67
01/12/2014	0,53%	R\$942,64
01/01/2015	0,62%	R\$948,48
01/02/2015	1,48%	R\$962,52
01/03/2015	1,16%	R\$973,69
01/04/2015	1,51%	R\$988,39
01/05/2015	0,71%	R\$995,41
01/06/2015	0,99%	R\$1.005,26
01/07/2015	0,77%	R\$1.013,00
01/08/2015	0,58%	R\$1.018,88
01/09/2015	0,25%	R\$1.021,42
01/10/2015	0,51%	R\$1.026,63
01/11/2015	0,77%	R\$1.034,54
01/12/2015	1,11%	R\$1.046,02
01/01/2016	0,90%	R\$1.055,44
01/02/2016	1,51%	R\$1.071,37
01/03/2016	0,95%	R\$1.081,55
01/04/2016	0,44%	R\$1.086,31
01/05/2016	0,64%	R\$1.093,26
01/06/2016	0,98%	R\$1.103,98
01/07/2016	0,47%	R\$1.109,17
01/08/2016	0,64%	R\$1.116,26
01/09/2016	0,31%	R\$1.119,72
01/10/2016	0,08%	R\$1.120,62
26/10/2016	0,00%	R\$1.120,62
TOTAL	33,47%	R\$1.120,62

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.120,62 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$1.120,62 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 1.120,62

Parcela 7 de 17: Juros crédito associativo **

Correção do valor de R\$839,61 desde 30/01/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/02/2013	0,92%	R\$847,33
01/03/2013	0,52%	R\$851,74
01/04/2013	0,60%	R\$856,85
01/05/2013	0,59%	R\$861,91
01/06/2013	0,35%	R\$864,92
01/07/2013	0,28%	R\$867,34
01/08/2013	-0,13%	R\$866,22
01/09/2013	0,16%	R\$867,60
01/10/2013	0,27%	R\$869,95
01/11/2013	0,61%	R\$875,25
01/12/2013	0,54%	R\$879,98
01/01/2014	0,72%	R\$886,31
01/02/2014	0,63%	R\$891,90

01/03/2014	0,64%	R\$897,61
01/04/2014	0,82%	R\$904,97
01/05/2014	0,78%	R\$912,03
01/06/2014	0,60%	R\$917,50
01/07/2014	0,26%	R\$919,88
01/08/2014	0,13%	R\$921,08
01/09/2014	0,18%	R\$922,74
01/10/2014	0,49%	R\$927,26
01/11/2014	0,38%	R\$930,78
01/12/2014	0,53%	R\$935,72
01/01/2015	0,62%	R\$941,52
01/02/2015	1,48%	R\$955,45
01/03/2015	1,16%	R\$966,53
01/04/2015	1,51%	R\$981,13
01/05/2015	0,71%	R\$988,09
01/06/2015	0,99%	R\$997,88
01/07/2015	0,77%	R\$1.005,56
01/08/2015	0,58%	R\$1.011,39
01/09/2015	0,25%	R\$1.013,92
01/10/2015	0,51%	R\$1.019,09
01/11/2015	0,77%	R\$1.026,94
01/12/2015	1,11%	R\$1.038,34
01/01/2016	0,90%	R\$1.047,68
01/02/2016	1,51%	R\$1.063,50
01/03/2016	0,95%	R\$1.073,61
01/04/2016	0,44%	R\$1.078,33
01/05/2016	0,64%	R\$1.085,23
01/06/2016	0,98%	R\$1.095,87
01/07/2016	0,47%	R\$1.101,02
01/08/2016	0,64%	R\$1.108,06
01/09/2016	0,31%	R\$1.111,50
01/10/2016	0,08%	R\$1.112,39
26/10/2016	0,00%	R\$1.112,39
TOTAL	32,49%	R\$1.112,39

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.112,39 = R\$367,09.
 Multa de 0,00% sobre R\$1.112,39 = R\$0,00.
 Total da parcela: R\$ 1.479,48

Parcela 8 de 17: Juros crédito associativo ***

Correção do valor de R\$839,61 desde 28/02/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/03/2013	0,52%	R\$843,98
01/04/2013	0,60%	R\$849,04
01/05/2013	0,59%	R\$854,05
01/06/2013	0,35%	R\$857,04
01/07/2013	0,28%	R\$859,44
01/08/2013	-0,13%	R\$858,32
01/09/2013	0,16%	R\$859,69
01/10/2013	0,27%	R\$862,02
01/11/2013	0,61%	R\$867,27
01/12/2013	0,54%	R\$871,96

01/01/2014	0,72%	R\$878,23
01/02/2014	0,63%	R\$883,77
01/03/2014	0,64%	R\$889,42
01/04/2014	0,82%	R\$896,72
01/05/2014	0,78%	R\$903,71
01/06/2014	0,60%	R\$909,13
01/07/2014	0,26%	R\$911,50
01/08/2014	0,13%	R\$912,68
01/09/2014	0,18%	R\$914,33
01/10/2014	0,49%	R\$918,81
01/11/2014	0,38%	R\$922,30
01/12/2014	0,53%	R\$927,19
01/01/2015	0,62%	R\$932,93
01/02/2015	1,48%	R\$946,74
01/03/2015	1,16%	R\$957,72
01/04/2015	1,51%	R\$972,18
01/05/2015	0,71%	R\$979,09
01/06/2015	0,99%	R\$988,78
01/07/2015	0,77%	R\$996,39
01/08/2015	0,58%	R\$1.002,17
01/09/2015	0,25%	R\$1.004,68
01/10/2015	0,51%	R\$1.009,80
01/11/2015	0,77%	R\$1.017,58
01/12/2015	1,11%	R\$1.028,87
01/01/2016	0,90%	R\$1.038,13
01/02/2016	1,51%	R\$1.053,81
01/03/2016	0,95%	R\$1.063,82
01/04/2016	0,44%	R\$1.068,50
01/05/2016	0,64%	R\$1.075,34
01/06/2016	0,98%	R\$1.085,88
01/07/2016	0,47%	R\$1.090,98
01/08/2016	0,64%	R\$1.097,96
01/09/2016	0,31%	R\$1.101,37
01/10/2016	0,08%	R\$1.102,25
26/10/2016	0,00%	R\$1.102,25
TOTAL	31,28%	R\$1.102,25

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.102,25 = R\$363,74.

Multa de 0,00% sobre R\$1.102,25 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 1.465,99

Parcela 9 de 17: Juros crédito associativo ****

Correção do valor de R\$839,61 desde 30/03/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/04/2013	0,60%	R\$844,65
01/05/2013	0,59%	R\$849,63
01/06/2013	0,35%	R\$852,60
01/07/2013	0,28%	R\$854,99
01/08/2013	-0,13%	R\$853,88
01/09/2013	0,16%	R\$855,25
01/10/2013	0,27%	R\$857,56
01/11/2013	0,61%	R\$862,79

01/12/2013	0,54%	R\$867,45
01/01/2014	0,72%	R\$873,69
01/02/2014	0,63%	R\$879,20
01/03/2014	0,64%	R\$884,82
01/04/2014	0,82%	R\$892,08
01/05/2014	0,78%	R\$899,04
01/06/2014	0,60%	R\$904,43
01/07/2014	0,26%	R\$906,78
01/08/2014	0,13%	R\$907,96
01/09/2014	0,18%	R\$909,60
01/10/2014	0,49%	R\$914,05
01/11/2014	0,38%	R\$917,53
01/12/2014	0,53%	R\$922,39
01/01/2015	0,62%	R\$928,11
01/02/2015	1,48%	R\$941,84
01/03/2015	1,16%	R\$952,77
01/04/2015	1,51%	R\$967,16
01/05/2015	0,71%	R\$974,02
01/06/2015	0,99%	R\$983,67
01/07/2015	0,77%	R\$991,24
01/08/2015	0,58%	R\$996,99
01/09/2015	0,25%	R\$999,48
01/10/2015	0,51%	R\$1.004,58
01/11/2015	0,77%	R\$1.012,31
01/12/2015	1,11%	R\$1.023,55
01/01/2016	0,90%	R\$1.032,76
01/02/2016	1,51%	R\$1.048,36
01/03/2016	0,95%	R\$1.058,32
01/04/2016	0,44%	R\$1.062,97
01/05/2016	0,64%	R\$1.069,78
01/06/2016	0,98%	R\$1.080,26
01/07/2016	0,47%	R\$1.085,34
01/08/2016	0,64%	R\$1.092,28
01/09/2016	0,31%	R\$1.095,67
01/10/2016	0,08%	R\$1.096,55
26/10/2016	0,00%	R\$1.096,55
TOTAL	30,60%	R\$1.096,55

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.096,55 = R\$361,86.

Multa de 0,00% sobre R\$1.096,55 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 1.458,41

Parcela 10 de 17: Juros crédito associativo *****

Correção do valor de R\$839,61 desde 30/04/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/05/2013	0,59%	R\$844,56
01/06/2013	0,35%	R\$847,52
01/07/2013	0,28%	R\$849,89
01/08/2013	-0,13%	R\$848,79
01/09/2013	0,16%	R\$850,15
01/10/2013	0,27%	R\$852,44
01/11/2013	0,61%	R\$857,64

01/12/2013	0,54%	R\$862,27
01/01/2014	0,72%	R\$868,48
01/02/2014	0,63%	R\$873,95
01/03/2014	0,64%	R\$879,55
01/04/2014	0,82%	R\$886,76
01/05/2014	0,78%	R\$893,67
01/06/2014	0,60%	R\$899,04
01/07/2014	0,26%	R\$901,37
01/08/2014	0,13%	R\$902,55
01/09/2014	0,18%	R\$904,17
01/10/2014	0,49%	R\$908,60
01/11/2014	0,38%	R\$912,05
01/12/2014	0,53%	R\$916,89
01/01/2015	0,62%	R\$922,57
01/02/2015	1,48%	R\$936,23
01/03/2015	1,16%	R\$947,09
01/04/2015	1,51%	R\$961,39
01/05/2015	0,71%	R\$968,21
01/06/2015	0,99%	R\$977,80
01/07/2015	0,77%	R\$985,33
01/08/2015	0,58%	R\$991,04
01/09/2015	0,25%	R\$993,52
01/10/2015	0,51%	R\$998,59
01/11/2015	0,77%	R\$1.006,28
01/12/2015	1,11%	R\$1.017,45
01/01/2016	0,90%	R\$1.026,60
01/02/2016	1,51%	R\$1.042,10
01/03/2016	0,95%	R\$1.052,00
01/04/2016	0,44%	R\$1.056,63
01/05/2016	0,64%	R\$1.063,40
01/06/2016	0,98%	R\$1.073,82
01/07/2016	0,47%	R\$1.078,86
01/08/2016	0,64%	R\$1.085,77
01/09/2016	0,31%	R\$1.089,13
01/10/2016	0,08%	R\$1.090,01
26/10/2016	0,00%	R\$1.090,01
TOTAL	29,82%	R\$1.090,01

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.090,01 = R\$359,70.

Multa de 0,00% sobre R\$1.090,01 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 1.449,71

Parcela 11 de 17: Juros crédito associativo *****

Correção do valor de R\$839,61 desde 30/05/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/06/2013	0,35%	R\$842,55
01/07/2013	0,28%	R\$844,91
01/08/2013	-0,13%	R\$843,81
01/09/2013	0,16%	R\$845,16
01/10/2013	0,27%	R\$847,44
01/11/2013	0,61%	R\$852,61
01/12/2013	0,54%	R\$857,21

01/01/2014	0,72%	R\$863,39
01/02/2014	0,63%	R\$868,83
01/03/2014	0,64%	R\$874,39
01/04/2014	0,82%	R\$881,56
01/05/2014	0,78%	R\$888,43
01/06/2014	0,60%	R\$893,76
01/07/2014	0,26%	R\$896,09
01/08/2014	0,13%	R\$897,25
01/09/2014	0,18%	R\$898,87
01/10/2014	0,49%	R\$903,27
01/11/2014	0,38%	R\$906,70
01/12/2014	0,53%	R\$911,51
01/01/2015	0,62%	R\$917,16
01/02/2015	1,48%	R\$930,73
01/03/2015	1,16%	R\$941,53
01/04/2015	1,51%	R\$955,75
01/05/2015	0,71%	R\$962,53
01/06/2015	0,99%	R\$972,06
01/07/2015	0,77%	R\$979,55
01/08/2015	0,58%	R\$985,23
01/09/2015	0,25%	R\$987,69
01/10/2015	0,51%	R\$992,73
01/11/2015	0,77%	R\$1.000,37
01/12/2015	1,11%	R\$1.011,48
01/01/2016	0,90%	R\$1.020,58
01/02/2016	1,51%	R\$1.035,99
01/03/2016	0,95%	R\$1.045,83
01/04/2016	0,44%	R\$1.050,44
01/05/2016	0,64%	R\$1.057,16
01/06/2016	0,98%	R\$1.067,52
01/07/2016	0,47%	R\$1.072,54
01/08/2016	0,64%	R\$1.079,40
01/09/2016	0,31%	R\$1.082,75
01/10/2016	0,08%	R\$1.083,61
26/10/2016	0,00%	R\$1.083,61
TOTAL	29,06%	R\$1.083,61

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.083,61 = R\$357,59.

Multa de 0,00% sobre R\$1.083,61 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 1.441,20

Parcela 12 de 17: Juros crédito associativo *****

Correção do valor de R\$839,61 desde 30/06/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/07/2013	0,28%	R\$841,96
01/08/2013	-0,13%	R\$840,87
01/09/2013	0,16%	R\$842,21
01/10/2013	0,27%	R\$844,49
01/11/2013	0,61%	R\$849,64
01/12/2013	0,54%	R\$854,23
01/01/2014	0,72%	R\$860,38
01/02/2014	0,63%	R\$865,80

01/03/2014	0,64%	R\$871,34
01/04/2014	0,82%	R\$878,48
01/05/2014	0,78%	R\$885,33
01/06/2014	0,60%	R\$890,65
01/07/2014	0,26%	R\$892,96
01/08/2014	0,13%	R\$894,12
01/09/2014	0,18%	R\$895,73
01/10/2014	0,49%	R\$900,12
01/11/2014	0,38%	R\$903,54
01/12/2014	0,53%	R\$908,33
01/01/2015	0,62%	R\$913,96
01/02/2015	1,48%	R\$927,49
01/03/2015	1,16%	R\$938,25
01/04/2015	1,51%	R\$952,41
01/05/2015	0,71%	R\$959,18
01/06/2015	0,99%	R\$968,67
01/07/2015	0,77%	R\$976,13
01/08/2015	0,58%	R\$981,79
01/09/2015	0,25%	R\$984,25
01/10/2015	0,51%	R\$989,27
01/11/2015	0,77%	R\$996,88
01/12/2015	1,11%	R\$1.007,95
01/01/2016	0,90%	R\$1.017,02
01/02/2016	1,51%	R\$1.032,38
01/03/2016	0,95%	R\$1.042,19
01/04/2016	0,44%	R\$1.046,77
01/05/2016	0,64%	R\$1.053,47
01/06/2016	0,98%	R\$1.063,80
01/07/2016	0,47%	R\$1.068,80
01/08/2016	0,64%	R\$1.075,64
01/09/2016	0,31%	R\$1.078,97
01/10/2016	0,08%	R\$1.079,83
26/10/2016	0,00%	R\$1.079,83
TOTAL	28,61%	R\$1.079,83

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.079,83 = R\$356,34.
Multa de 0,00% sobre R\$1.079,83 = R\$0,00.
Total da parcela: R\$ 1.436,18

Parcela 13 de 17: Juros crédito associativo *****

Correção do valor de R\$839,61 desde 31/07/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/08/2013	-0,13%	R\$838,52
01/09/2013	0,16%	R\$839,86
01/10/2013	0,27%	R\$842,13
01/11/2013	0,61%	R\$847,26
01/12/2013	0,54%	R\$851,84
01/01/2014	0,72%	R\$857,97
01/02/2014	0,63%	R\$863,38
01/03/2014	0,64%	R\$868,90
01/04/2014	0,82%	R\$876,03
01/05/2014	0,78%	R\$882,86

01/06/2014	0,60%	R\$888,16
01/07/2014	0,26%	R\$890,47
01/08/2014	0,13%	R\$891,63
01/09/2014	0,18%	R\$893,23
01/10/2014	0,49%	R\$897,61
01/11/2014	0,38%	R\$901,02
01/12/2014	0,53%	R\$905,79
01/01/2015	0,62%	R\$911,41
01/02/2015	1,48%	R\$924,90
01/03/2015	1,16%	R\$935,63
01/04/2015	1,51%	R\$949,76
01/05/2015	0,71%	R\$956,50
01/06/2015	0,99%	R\$965,97
01/07/2015	0,77%	R\$973,41
01/08/2015	0,58%	R\$979,05
01/09/2015	0,25%	R\$981,50
01/10/2015	0,51%	R\$986,51
01/11/2015	0,77%	R\$994,10
01/12/2015	1,11%	R\$1.005,14
01/01/2016	0,90%	R\$1.014,18
01/02/2016	1,51%	R\$1.029,50
01/03/2016	0,95%	R\$1.039,28
01/04/2016	0,44%	R\$1.043,85
01/05/2016	0,64%	R\$1.050,53
01/06/2016	0,98%	R\$1.060,82
01/07/2016	0,47%	R\$1.065,81
01/08/2016	0,64%	R\$1.072,63
01/09/2016	0,31%	R\$1.075,96
01/10/2016	0,08%	R\$1.076,82
26/10/2016	0,00%	R\$1.076,82
TOTAL	28,25%	R\$1.076,82

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.076,82 = R\$355,35.

Multa de 0,00% sobre R\$1.076,82 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 1.432,17

Parcela 14 de 17: Juros crédito associativo *****

Correção do valor de R\$839,61 desde 31/08/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/09/2013	0,16%	R\$840,95
01/10/2013	0,27%	R\$843,22
01/11/2013	0,61%	R\$848,37
01/12/2013	0,54%	R\$852,95
01/01/2014	0,72%	R\$859,09
01/02/2014	0,63%	R\$864,50
01/03/2014	0,64%	R\$870,04
01/04/2014	0,82%	R\$877,17
01/05/2014	0,78%	R\$884,01
01/06/2014	0,60%	R\$889,32
01/07/2014	0,26%	R\$891,63
01/08/2014	0,13%	R\$892,79
01/09/2014	0,18%	R\$894,39

01/10/2014	0,49%	R\$898,78
01/11/2014	0,38%	R\$902,19
01/12/2014	0,53%	R\$906,97
01/01/2015	0,62%	R\$912,60
01/02/2015	1,48%	R\$926,10
01/03/2015	1,16%	R\$936,85
01/04/2015	1,51%	R\$950,99
01/05/2015	0,71%	R\$957,74
01/06/2015	0,99%	R\$967,23
01/07/2015	0,77%	R\$974,67
01/08/2015	0,58%	R\$980,33
01/09/2015	0,25%	R\$982,78
01/10/2015	0,51%	R\$987,79
01/11/2015	0,77%	R\$995,40
01/12/2015	1,11%	R\$1.006,44
01/01/2016	0,90%	R\$1.015,50
01/02/2016	1,51%	R\$1.030,84
01/03/2016	0,95%	R\$1.040,63
01/04/2016	0,44%	R\$1.045,21
01/05/2016	0,64%	R\$1.051,90
01/06/2016	0,98%	R\$1.062,21
01/07/2016	0,47%	R\$1.067,20
01/08/2016	0,64%	R\$1.074,03
01/09/2016	0,31%	R\$1.077,36
01/10/2016	0,08%	R\$1.078,22
26/10/2016	0,00%	R\$1.078,22
TOTAL	28,42%	R\$1.078,22

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$1.078,22 = R\$355,81.
 Multa de 0,00% sobre R\$1.078,22 = R\$0,00.
 Total da parcela: R\$ 1.434,03

Parcela 15 de 17: Dano Moral

Correção do valor de R\$15.000,00 desde 26/10/2016

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
26/10/2016	0,00%	R\$15.000,00
TOTAL	0,00%	R\$15.000,00

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$15.000,00 = R\$4.950,00.
 Multa de 0,00% sobre R\$15.000,00 = R\$0,00.
 Total da parcela: R\$ 19.950,00

Parcela 16 de 17: Ressarcimento de custas iniciais (fls. 45/49)

Correção do valor de R\$643,83 desde 18/11/2013

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/12/2013	0,54%	R\$647,31
01/01/2014	0,72%	R\$651,97
01/02/2014	0,63%	R\$656,07
01/03/2014	0,64%	R\$660,27
01/04/2014	0,82%	R\$665,69
01/05/2014	0,78%	R\$670,88

01/06/2014	0,60%	R\$674,91
01/07/2014	0,26%	R\$676,66
01/08/2014	0,13%	R\$677,54
01/09/2014	0,18%	R\$678,76
01/10/2014	0,49%	R\$682,09
01/11/2014	0,38%	R\$684,68
01/12/2014	0,53%	R\$688,31
01/01/2015	0,62%	R\$692,57
01/02/2015	1,48%	R\$702,82
01/03/2015	1,16%	R\$710,98
01/04/2015	1,51%	R\$721,71
01/05/2015	0,71%	R\$726,84
01/06/2015	0,99%	R\$734,03
01/07/2015	0,77%	R\$739,68
01/08/2015	0,58%	R\$743,97
01/09/2015	0,25%	R\$745,83
01/10/2015	0,51%	R\$749,64
01/11/2015	0,77%	R\$755,41
01/12/2015	1,11%	R\$763,79
01/01/2016	0,90%	R\$770,67
01/02/2016	1,51%	R\$782,31
01/03/2016	0,95%	R\$789,74
01/04/2016	0,44%	R\$793,21
01/05/2016	0,64%	R\$798,29
01/06/2016	0,98%	R\$806,11
01/07/2016	0,47%	R\$809,90
01/08/2016	0,64%	R\$815,08
01/09/2016	0,31%	R\$817,61
01/10/2016	0,08%	R\$818,27
26/10/2016	0,00%	R\$818,27
TOTAL	27,09%	R\$818,27

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$818,27 = R\$0,00.
 Multa de 0,00% sobre R\$818,27 = R\$0,00.
 Total da parcela: R\$ 818,27

Parcela 17 de 17: Ressarcimentos custas recursais (fls. 387)

Correção do valor de R\$200,00 desde 15/05/2014

Data	Varição	Valor corrigido
Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais)		
01/06/2014	0,60%	R\$201,20
01/07/2014	0,26%	R\$201,72
01/08/2014	0,13%	R\$201,99
01/09/2014	0,18%	R\$202,35
01/10/2014	0,49%	R\$203,34
01/11/2014	0,38%	R\$204,11
01/12/2014	0,53%	R\$205,19
01/01/2015	0,62%	R\$206,47
01/02/2015	1,48%	R\$209,52
01/03/2015	1,16%	R\$211,95
01/04/2015	1,51%	R\$215,15
01/05/2015	0,71%	R\$216,68
01/06/2015	0,99%	R\$218,83

01/07/2015	0,77%	R\$220,51
01/08/2015	0,58%	R\$221,79
01/09/2015	0,25%	R\$222,34
01/10/2015	0,51%	R\$223,48
01/11/2015	0,77%	R\$225,20
01/12/2015	1,11%	R\$227,70
01/01/2016	0,90%	R\$229,75
01/02/2016	1,51%	R\$233,22
01/03/2016	0,95%	R\$235,43
01/04/2016	0,44%	R\$236,47
01/05/2016	0,64%	R\$237,98
01/06/2016	0,98%	R\$240,31
01/07/2016	0,47%	R\$241,44
01/08/2016	0,64%	R\$242,99
01/09/2016	0,31%	R\$243,74
01/10/2016	0,08%	R\$243,94
26/10/2016	0,00%	R\$243,94
TOTAL	21,97%	R\$243,94

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/02/2014 até 26/10/2016 sobre R\$243,94 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$243,94 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 243,94

Resultado - Total Geral

Total das parcelas :	R\$ 74.647,38
Honorários Advocatícios :	R\$ 11.197,11
Total geral :	R\$ 85.844,49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 23/03/2017 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ CMS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Primeiramente o exequente deverá informar/comprovar se houve trânsito em julgado do Acórdão ou interposição de recurso, a fim de prosseguir corretamente com o presente incidente (como definitivo ou provisório).

No silêncio os autos serão remetidos ao arquivo independentemente de nova intimação.

Int.

São Paulo, 23/03/2017 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0096/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E
Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Primeiramente o exequente deverá informar/comprovar se houve trânsito em julgado do Acórdão ou interposição de recurso, a fim de prosseguir corretamente com o presente incidente (como definitivo ou provisório).No silêncio os autos serão remetidos ao arquivo independentemente de nova intimação.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 28 de março de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença em epigrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atento a r. decisão de fls. 20, informar não ter ocorrido o transito em julgado do v. acórdão executado, tendo havido apenas a rejeição dos embargos de declaração opostos pelas executadas, conforme noticiam o extrato de andamento processual e o v. acórdão anexos.

Diante do elevado lapso temporal transcorrido entre o protocolo do pedido de cumprimento de sentença e a r. decisão mencionada, protesta pela intimação urgente da executada para garantia do juízo necessariamente acompanhado dos consectários legais até o efetivo pagamento.

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.
São Paulo, 28 de março de 2017.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633



Consulta de Processos do 2º Grau

Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Recurso: Embargos de Declaração (4001242-66.2013.8.26.0002)
 Área: Cível
 Assunto: DIREITO CIVIL-Responsabilidade Civil-Indenização por Dano Moral
 Origem: Comarca de São Paulo / Foro Regional de Santo Amaro / 6ª Vara Cível
 Números de origem: 4001242-66.2013.8.26.0002
 Recebido em: 9ª Câmara de Direito Privado
 Relator: MAURO CONTI MACHADO
 Volume / Apenso: 1 / 0
 Processo Principal: 4001242-66.2013.8.26.0002

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Embargte: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha

Embargdo: Gabriel Konig Lara
 Advogado: Guilherme Pulis

Movimentações Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
20/03/2017	Acórdão registrado Acórdão registrado sob nº 20170000176161, com 3 folhas.
20/03/2017	Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras para Intimação do Acórdão - Julgamento Virtual
20/03/2017	Julgado virtualmente Rejeitaram os embargos. V. U.
17/03/2017	Julgamento Virtual Iniciado
09/03/2017	Processo encaminhado para o Magistrado

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Composição do Julgamento

Participação**Relator**

1º

2º

Magistrado

Mauro Conti Machado (35484)

Alexandre Lazzarini

Costa Netto

Julgamentos**Data**

20/03/2017

Situação do julgamento

Julgado

Decisão

Rejeitaram os embargos. V. U.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2017.0000176161

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 4001242-66.2013.8.26.0002/50000, da Comarca de São Paulo, em que são embargantes GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, é embargado GABRIEL KONIG LARA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Rejeitaram os embargos. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ALEXANDRE LAZZARINI (Presidente) e COSTA NETTO.

São Paulo, 20 de março de 2017.

Mauro Conti Machado
Relator

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº: 35.484
EDEC. Nº: 4001242-66.2013.8.26.0002/50000
COMARCA: São Paulo
EBTEs.: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e Outros
EBDO. : Gabriel Konig Lara

Embargos de declaração Inexistência dos vícios discriminados no artigo 535 CPC, atual art. 1.022 do NCP. Buscam as embargantes, tão somente, alterar a decisão proferida para que a mesma lhes seja favorável, o que é inadmissível via embargos declaratórios – Prequestionamento. Desnecessidade de referência expressa aos dispositivos legais enfrentados, um a um – Embargos rejeitados.

Trata-se de embargos de declaração opostos em face do v. acórdão de fls. 465/476 que acolheu, parcialmente, os recursos interpostos pelas partes.

Apontam contradições no julgado, suscitando a inobservância dos arts. 393, 389, 402, 403, 416, 421, 476, 482 e 944 do Código Civil e do art. 48, §2º da Lei 4.591/64, expressa a finalidade de prequestionamento.

Embargos tempestivos.

É o relatório.

O campo de aplicação dos embargos de declaração limita-se à existência de obscuridade, contradição ou omissão na decisão, conforme o disposto no art. 1.022 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Obscuridade é ausência de clareza impedindo-se a compreensão exata da sentença em sua motivação. A contradição é a desconformidade entre o que relevou a sentença e o que a final foi decidido. A omissão resulta na falta de exame, ou de menção, de determinados aspectos relevantes da causa viciando o silogismo decorrente do dispositivo.

Em nenhuma destas hipóteses é possível incluir a irresignação
 Embargos de Declaração nº 4001242-66.2013.8.26.0002/50000 - São Paulo - 35.484 – Flavia 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

apresentada ao atacar o v. acórdão e passar a reclamar o esclarecimento do seu conteúdo quando examinara toda a matéria devolvida sem que ocorresse qualquer vício a propósito, com a exclusão da pertinência dos embargos opostos.

Basta uma simples análise do aresto para se demonstrar que inexistem os vícios apontados. As recorrentes nada mais pretendem do que o reexame da decisão que lhes foi desfavorável, reiterando questões que já foram devidamente apreciadas no v. acórdão.

Este E. Tribunal no julgamento dos embargos de declaração nº 52.840.5-9 em que foi Relator o Desembargador Soares Lima, decidiu que “não se pode pedir correção, alteração ou mudança alguma, nem modificação que aumente ou diminua o julgamento; e só sim e unicamente o esclarecimento do que foi decidido, ou da dúvida em que se elabora. Eles pressupõem que na declaração haja uniformidade de decisões e não inovação, porque declarar não é por certo reformar, adicionar, corrigir ou estabelecer disposição nova” (RJTJESP 92/328).

Se a parte vencida diverge do entendimento adotado – e esta é exatamente a hipótese - ao relevar as razões que no seu entendimento prestigiam conclusão oposta àquela, a matéria não é de embargos, mas, sim, de recurso próprio para ser reexaminada a matéria, se for o caso, configurada aí a infringência da decisão.

Ainda no que concerne ao prequestionamento, não há necessidade de referência expressa aos dispositivos legais enfrentados, um a um, exigindo-se apenas que os temas controvertidos tenham sido examinados para esse fim, o que ocorreu, como se vê da leitura do aresto embargado.

Ante o exposto, rejeitam-se os embargos opostos.

MAURO CONTI MACHADO
Relator

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2017, foi disponibilizado na página 2464/2486 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)
Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP)

Teor do ato: "Vistos.Primeiramente o exequente deverá informar/comprovar se houve trânsito em julgado do Acórdão ou interposição de recurso, a fim de prosseguir corretamente com o presente incidente (como definitivo ou provisório).No silêncio os autos serão remetidos ao arquivo independentemente de nova intimação.Int."

SÃO PAULO, 29 de março de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º
 ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-
 SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação /
 Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA e outros**

CONCLUSÃO

Aos **9 de maio de 2017**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz
 de Direito. Eu, _____ CMS, subscr.

Vistos.

Nos termos do art. 513 do CPC fica o executado intimado a em 15 dias pagar a
 quantia de 85.844,49 (cálculo fls. 03/19 devendo ser atualizado até a data do depósito),
 sob pena de, não o fazendo, ser a dívida acrescida da multa de 10% , bem como honorários
 advocatícios de 10% (art. 523, § 1º NCPC)

Decorrido o prazo sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para
 apresentação de impugnação, nos próprios autos (art. 525 NCPC).

Decorridos os prazos supra *in albis*, e não tendo sido indicado pelo exequente
 outros bens, **DETERMINO** que o exequente em 5 dias recolha a respectiva taxa (cód.
 434-1, R\$12,20 para cada CPF e cada ato) para que, via Bacen-Jud, haja o bloqueio
 judicial de valores eventualmente depositados na conta corrente da executada
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ
11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ
58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ
02.950.811/0001-89, conforme planilha atualizada a ser juntada pelo exequente nos
 mesmos 5 dias, já incluída a multa processual e honorários).

Em caso de bloqueio negativo, fica desde já DEFERIDA a inclusão de minuta
 no InfoJud quanto às duas últimas declarações do imposto de renda. Sendo o exequente
 beneficiário da Justiça Gratuita fica deferida, ainda, consulta junto ao registro de imóveis
 local, caso contrário a diligência competirá à parte exequente.

Pesquisa de bens junto ao DETRAN e outros órgãos é incumbência da parte
 interessada. **Caso, porém, o exequente encontre alguma resistência de tal órgão ao**
fornecimento da informação buscada cópia desta decisão SERVIRÁ DE ALVARÁ
JUDICIAL (com prazo de 90 dias) para que o órgão destinatário informe os dados de
eventuais veículos pertencentes ao(s) executado(s) GOLDFARB 19
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º
ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-
SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, encaminhando a resposta (somente se positiva) a estes autos.

Com a juntada das respostas, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito em dez dias, interpretado o silêncio como não localização de bens passíveis de penhora.

Decorrido o prazo, no silêncio, arquivem-se os autos até futura e útil provocação, ficando o processo suspenso nos termos acima, independentemente de nova conclusão.

Int.

São Paulo, **9 de maio de 2017.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emanuel Brandão Filho

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0165/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP)	D.J.E
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Nos termos do art. 513 do CPC fica o executado intimado a em 15 dias pagar a quantia de 85.844,49 (cálculo fls. 03/19 devendo ser atualizado até a data do depósito), sob pena de, não o fazendo, ser a dívida acrescida da multa de 10% , bem como honorários advocatícios de 10% (art. 523, § 1º NCPC)Decorrido o prazo sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação, nos próprios autos (art. 525 NCPC).Decorridos os prazos supra in albis, e não tendo sido indicado pelo exequente outros bens, DETERMINO que o exequente em 5 dias recolha a respectiva taxa (cód. 434-1, R\$12,20 para cada CPF e cada ato) para que, via Bacen-Jud, haja o bloqueio judicial de valores eventualmente depositados na conta corrente da executada GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, conforme planilha atualizada a ser juntada pelo exequente nos mesmos 5 dias, já incluída a multa processual e honorários).Em caso de bloqueio negativo, fica desde já DEFERIDA a inclusão de minuta no InfoJud quanto às duas últimas declarações do imposto de renda. Sendo o exequente beneficiário da Justiça Gratuita fica deferida, ainda, consulta junto ao registro de imóveis local, caso contrário a diligência competirá à parte exequente.Pesquisa de bens junto ao DETRAN e outros órgãos é incumbência da parte interessada. Caso, porém, o exequente encontre alguma resistência de tal órgão ao fornecimento da informação buscada cópia desta decisão SERVIRÁ DE ALVARÁ JUDICIAL (com prazo de 90 dias) para que o órgão destinatário informe os dados de eventuais veículos pertencentes ao(s) executado(s) GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, encaminhando a resposta (somente se positiva) a estes autos.Com a juntada das respostas, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito em dez dias, interpretado o silêncio como não localização de bens passíveis de penhora.Decorrido o prazo, no silêncio, arquivem-se os autos até futura e útil provocação, ficando o processo suspenso nos termos acima, independentemente de nova conclusão.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 15 de maio de 2017.

Lindenvalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0165/2017, foi disponibilizado na página 1303/1313 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos.Nos termos do art. 513 do CPC fica o executado intimado a em 15 dias pagar a quantia de 85.844,49 (cálculo fls. 03/19 devendo ser atualizado até a data do depósito), sob pena de, não o fazendo, ser a dívida acrescida da multa de 10% , bem como honorários advocatícios de 10% (art. 523, § 1º NCCPC)Decorrido o prazo sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação, nos próprios autos (art. 525 NCCPC).Decorridos os prazos supra in albis, e não tendo sido indicado pelo exeqüente outros bens, DETERMINO que o exequente em 5 dias recolha a respectiva taxa (cód. 434-1, R\$12,20 para cada CPF e cada ato) para que, via Bacen-Jud, haja o bloqueio judicial de valores eventualmente depositados na conta corrente da executada GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, conforme planilha atualizada a ser juntada pelo exequente nos mesmos 5 dias, já incluída a multa processual e honorários).Em caso de bloqueio negativo, fica desde já DEFERIDA a inclusão de minuta no InfoJud quanto às duas últimas declarações do imposto de renda. Sendo o exequente beneficiário da Justiça Gratuita fica deferida, ainda, consulta junto ao registro de imóveis local, caso contrário a diligência competirá à parte exequente.Pesquisa de bens junto ao DETRAN e outros órgãos é incumbência da parte interessada. Caso, porém, o exequente encontre alguma resistência de tal órgão ao fornecimento da informação buscada cópia desta decisão SERVIRÁ DE ALVARÁ JUDICIAL (com prazo de 90 dias) para que o órgão destinatário informe os dados de eventuais veículos pertencentes ao(s) executado(s) GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, encaminhando a resposta (somente se positiva) a estes autos.Com a juntada das respostas, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito em dez dias, interpretado o silêncio como não localização de bens passíveis de penhora.Decorrido o prazo, no silêncio, arquivem-se os autos até futura e útil provocação, ficando o processo suspenso nos termos acima, independentemente de nova conclusão.Int."

SÃO PAULO, 16 de maio de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer a realização de **penhora** da quantia líquida e certa de **R\$ 112.391,15 (cento e doze mil, trezentos e noventa e um reais e quinze centavos)**¹, por meio do sistema **BACEN-JUD**.

Por cautela, cumpre salientar que o prazo de 15 dias para pagamento espontâneo venceu, aos 06/06/2017 (terça-feira), e o prazo de 15 dias para impugnação venceu, aos 29/06/2017 (quinta-feira), já computados os dias não úteis (15 e 16 de junho de 2017).

Logo, a norma individual e concreta exarada a fls. 29/30, isenta de impugnação, tornou-se definitiva, prevalecendo sua força executiva e vinculante ao caso *sub judice*.

Por derradeiro, **com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC², protesta pela transferência eletrônica dos valores penhorados**, para a seguinte conta corrente, de pessoa jurídica do patrono dotado de poderes especiais para receber e dar quitação: Banco Santander (033); agência 0941; conta corrente: 13000986-9; CNPJ: 27.113.674/0001-59; Favorecido: Pulis Sociedade Individual de Advocacia.

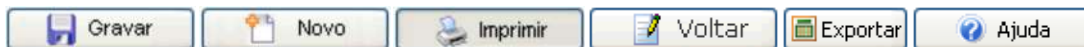
Termos em que, pede o deferimento.

São Paulo, 03 de julho de 2017.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ **R\$92.885,25 + 10% de multa (fls. 29/30) = R\$ 102.173,77 + 10% de honorários = R\$ 112.391,15.**

² Art. 906. (...) Parágrafo único. A expedição de mandado de levantamento poderá ser substituída pela transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao juízo para outra indicada pelo exequente.



✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: Gabriel Konig Lara x Goldfarb
Índice: Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até: 02/07/2017
 Cálculo não pró-rata de correções
 Cálculo não pró-rata de juros

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 80.769,78
Honorários Advocatícios : R\$ 12.115,47
Total geral : R\$ 92.885,25

Parcelas

Parcela 1 de 17 Descrição :	Lucros Cessantes (fls. 26)
Valor Original em 18/11/2013 :	R\$ 21.002,00
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 27.176,26
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 27.176,26 :	R\$ 11.414,03
Multa de 0,00 % sobre R\$ 27.176,26 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 38.590,29

Parcela 2 de 17 Descrição :	Tarifa de Cadastro (fls.33)
Valor Original em 01/04/2011 :	R\$ 1.409,76
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 2.097,10
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 2.097,10 :	R\$ 880,78
Multa de 0,00 % sobre R\$ 2.097,10 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 2.977,88

Parcela 3 de 17 Descrição :	Taxa de financiamento (fls. 33)
Valor Original em 21/12/2013 :	R\$ 789,67
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.016,33
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.016,33 :	R\$ 426,86
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.016,33 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.443,19

Parcela 4 de 17 Descrição :	Baixa de Hipoteca (fls. 34)
Valor Original em 27/12/2012 :	R\$ 264,44
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 359,35
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 359,35 :	R\$ 150,93
Multa de 0,00 % sobre R\$ 359,35 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 510,27

Parcela 5 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo
Valor Original em 30/11/2012 :	R\$ 493,23
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 673,87
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 673,87 :	R\$ 283,02
Multa de 0,00 % sobre R\$ 673,87 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 956,89

Parcela 6 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo *
Valor Original em 30/12/2012 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.140,94
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.140,94 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.140,94 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.140,94

Parcela 7 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo **
Valor Original em 30/01/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.132,56
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.132,56 :	R\$ 475,68
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.132,56 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.608,24
Parcela 8 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo ***
Valor Original em 28/02/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.122,24
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.122,24 :	R\$ 471,34
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.122,24 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.593,58
Parcela 9 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo ****
Valor Original em 30/03/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.116,43
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.116,43 :	R\$ 468,90
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.116,43 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.585,33
Parcela 10 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo *****
Valor Original em 30/04/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.109,77
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.109,77 :	R\$ 466,11
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.109,77 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.575,88
Parcela 11 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo *****
Valor Original em 30/05/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.103,26
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.103,26 :	R\$ 463,37
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.103,26 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.566,64
Parcela 12 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo *****
Valor Original em 30/06/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.099,42
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.099,42 :	R\$ 461,76
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.099,42 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.561,17
Parcela 13 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo *****
Valor Original em 31/07/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.096,35
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.096,35 :	R\$ 460,47
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.096,35 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.556,81
Parcela 14 de 17 Descrição :	Juros crédito associativo *****
Valor Original em 31/08/2013 :	R\$ 839,61
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 1.097,77
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 1.097,77 :	R\$ 461,07
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.097,77 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.558,84
Parcela 15 de 17 Descrição :	Dano Moral
Valor Original em 26/10/2016 :	R\$ 15.000,00

Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 15.272,04
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 15.272,04 :	R\$ 6.414,26
Multa de 0,00 % sobre R\$ 15.272,04 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 21.686,30

Parcela 16 de 17 Descrição :	Ressarcimento de custas iniciais (fls. 45/49)
Valor Original em 26/11/2016 :	R\$ 643,83
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 654,39
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 654,39 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 654,39 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 654,39

Parcela 17 de 17 Descrição :	Ressarcimentos custas recursais (fls. 387)
Valor Original em 26/12/2016 :	R\$ 200,00
Valor Corrigido até 02/07/2017 :	R\$ 203,14
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/02/2014 até 02/07/2017 sobre R\$ 203,14 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 203,14 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 203,14

Resultado - Total Geral

Total das parcelas :	R\$ 80.769,78
Honorários Advocatícios :	R\$ 12.115,47
Total geral :	R\$ 92.885,25

04/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:02:47
 783213245

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA



Guia de Recolhimento
 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG CPF

CNPJ 11.405.508/0001-96

Convenio JSP - CUSTAS FEDTJ 122051174003-3 24-1-03-2016.8.26
 Código de Barras 868000000000-0 08000196508-3 sp
 14341114055-8 04/07/2017 - Unchaf N.411

Processo JFARB 19 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 Unidade FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

CEP 04551-060
 Código 434-1
 Valor

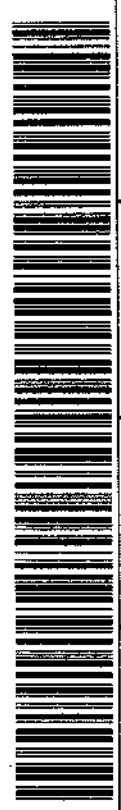
Data do pagamento 12.20
 Valor total 12.20

NR. AUTENTICAÇÃO A. F08. 335. 906. 82E. EFE de custas para penhora via BACENJUD

CNPJ 11.405.508/0001-96
 CEP 04551-060
 Código 434-1
 Valor 12.20
 Total 12.20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via - Unidade geradora do serviço. 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 122051174003 143411140558 080001965083



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070318183508
 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG CPF

CNPJ 11.405.508/0001-96

Nome GOLDFARB 19 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 Nº do processo 0033241-03-2016.8.26
 Endereço Rua Prachal N.411

Unidade FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

CEP 04551-060
 Código 434-1
 Valor

Histórico
 guias de custas para penhora via BACENJUD

Valor 12.20
 Total 12.20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via - Unidade geradora do serviço. 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 122051174003 143411140558 080001965083



Corte aqui.

98
99
04/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:02:46
783213245
0175
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

04/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:02:46
783213245
0175
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJP - CUSTAS FEDTJ 12205117400-3 a Funchal N.411
Codigo de Barras 868800000005-5 11000189208-1
143410295086-6
Data do pagamento 04/07/2017
Valor Total 12,20

MR. AUTENTICACAO F. C18, ADF, C16, F31, ICF



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070318201208
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: G REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
R.G.:
CPF: 02.950.811/0001-89
CNPJ:
CEP: 04551-060

Endereço: 33241-03, 2016, 8, 26
Unidade: FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
Código: 434-1

Valor: 434-1
Total: 12,20

banco de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
1º Via – Unidade geradora do serviço, 2º Via – Contribuinte e 3º Via – Banco

868800000005 122051174003 143410295086 110001892081



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070318201208
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

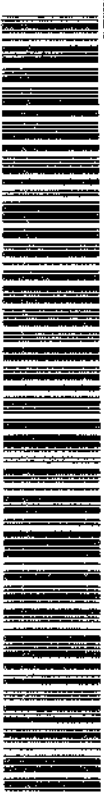
Nome: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
R.G.:
CPF: 02.950.811/0001-89
CNPJ:
CEP: 04551-060

Endereço: 0033241-03, 2016, 8, 26
Unidade: FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
Código: 434-1

Valor: 434-1
Total: 12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
1º Via – Unidade geradora do serviço, 2º Via – Contribuinte e 3º Via – Banco

868800000005 122051174003 143410295086 110001892081



04/07/2017
783243245

BANCO DO BRASIL - 13:02:47
0177
BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070318192804

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Guia de Recolhimento

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÉD. BARRA

DFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A

Convenio USP - CUSTAS FEDTJ	122051174003	3241-03.2016.8.26
Código de Barras	860001868041	14341585072-0
Data do pagamento	04/07/2017	Funchal N.411
Valor Total	12,20	ntico

MR. AUTENTICACAO F. 668, BB3, FA, 548, E98

is de custas para penhora via BACENJUD

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16923 - ass
1ª Via - Unidade geradora do serviço. 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 122051174003 | 143415850720 | 860001868041



Corte aqui.



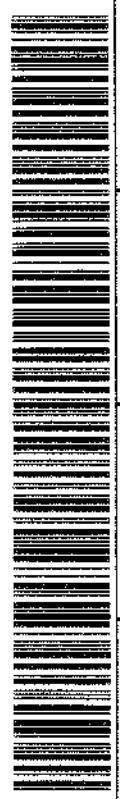
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070318192804
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A
 Nº do processo: 0033241-03.2016.8.26
 Endereço: Rua Funchal N.411
 Unidade: FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 RG: 58.507.286/0001-86
 CNPJ: 04551-060
 CEP: 434-1

Histórico: guias de custas para penhora via BACENJUD
 Valor: 12,20
 Total: 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

868000000000 | 122051174003 | 143415850720 | 860001868041



Corte aqui.



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares – Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP.

PROCESSO Nº: 0033241-03.2016.8.26.0002

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, movida por **GABRIEL KONIG LARA** em trâmite perante esse d. Juízo, vêm, por seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o que segue:

**1. IMPOSITIVA SUSPENSÃO DESTE PROCESSO:
DEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Como é fato notório, a Requerida vem enfrentando delicada situação econômico-financeira, causada, dentre outros fatores, pela grave crise que assola o mercado imobiliário nacional. Devido à gravidade da crise, a **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** em conjunto com outras 511 sociedades do mesmo grupo econômico (“Grupo PDG”), viu-se obrigada a ajuizar pedido de recuperação judicial, em 23.02.2017, que tramita sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial” e “1ª Vara de Falências”, respectivamente).

Ato subsequente, em 02.03.2017 (“Data de Deferimento”), o d. Juízo da 1ª Vara de Falências deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial (doc.2).

Desse modo, considerando que a Requerida é parte do polo ativo da Recuperação Judicial, seus efeitos emanam diretamente no andamento da presente ação.

Isto porque, o regime especial da recuperação judicial, tal como previsto na Lei 11.101/2005 (“LRF”), entre outras disposições, estabelece que, com o deferimento do processamento da recuperação judicial, todas as ações e execuções movidas contra as entidades devedoras são imediata e automaticamente suspensas.

Nesse sentido, o d. Juízo da 1ª Vara de Falências, cumprindo com o exposto nos arts. 6^o e 52, III² da LRF, proferiu a referida decisão³ que determinou, entre outras providências, **a suspensão de todas as ações e execuções contra os devedores pelo prazo de 180 dias úteis a contar da Data de Deferimento.**

Essa determinação legal visa a permitir que o devedor, neste período, tenha o necessário ambiente para negociar um plano de recuperação judicial com todos os seus credores, mediante a preservação de seu patrimônio, com a finalidade de atingir um acordo global para a superação de sua temporária crise econômico-financeira. Afinal, é evidente que o hipotético prosseguimento de demandas judiciais e medidas executórias impossibilitaria que o devedor concentrasse seus esforços na busca de uma solução em conjunto com seus credores.

Em paralelo, no âmbito da Recuperação Judicial, o Grupo PDG usará o período em que a presente ação estará suspensa para negociar suas dívidas e elaborar o plano de recuperação judicial que, além de conter as novas condições de pagamento, descreverá as medidas que serão adotadas para a sua recuperação. Ao final, o plano de recuperação judicial

1 “Art. 6^o A decretação da falência ou o **deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor**, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.”

2 “Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, **o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:**

[...]

III- **ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor**, na forma do art. 6o desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1o, 2o e 7o do art. 6o desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3o e 4o do art. 49 desta Lei;”

3 “3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, ‘a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores’, na forma do art. 6^o da LRF, a devendo permanecer ‘os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§1^o, 2^o e 7^o do art. 6^o dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3^o e 4^o do art. 49 dessa mesma Lei’, providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52,§3^o)”



passará pelo crivo da assembleia geral de credores e, caso aprovado, implicará a novação das obrigações a ele sujeitas.

Importante lembrar que tal mecânica, estabelecida pela legislação, é amplamente reconhecida e admitida em recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”)

[...]

Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções – stay period – na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência.

[...]

(STJ. REsp nº 1.374.259/MT. Min Rel Luis Felipe Salomão. 4ª Turma. J em 02/06/2015)

Analisando o caso em trâmite perante este d. juízo, constata-se que **o crédito em discussão está sujeito à recuperação judicial**, uma vez que: (i) não se enquadra nas exceções do art. 49 da LRF⁴; (ii) possui fato gerador anterior à data do pedido de recuperação judicial⁵; e (iii) foi devidamente listado nos autos de recuperação judicial⁶.

Sendo assim, de forma a certificar o tratamento isonômico entre os credores, o pagamento da Requerente somente deverá ocorrer na forma do plano de recuperação judicial, a

4 Art. 49. **Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.** [...] ^{3º} *Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.”*

5 “[...] Segundo o caput do art.49 da Lei n. 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. A situação dos autos demonstra que o evento danoso, que deu origem ao crédito discutido, bem como a sentença que reconheceu a existência de dano moral indenizável e dimensionou o montante da reparação, ocorreram antes do pedido de recuperação judicial. **Na hipótese de crédito decorrente de responsabilidade civil, oriundo de fato preexistente ao momento da recuperação judicial, é necessária a sua habilitação e inclusão no plano de recuperação da sociedade devedora.** [...]”(STJ. REsp nº 1.447.918/SP. Min Rel Luis Felipe Salomão. 4ª turma. J em 07/04/2016)

6 O crédito em discussão está listado nas fls. 30.759 a 33.322 e 33.254 a 35.893 do Processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100 que tramita perante 1ª Vara de Falências.



ser apresentado nos ditames do art. 53 da LRF⁷. Conclui-se, portanto, que para assegurar que o Requerente não seja privilegiado em detrimento dos demais credores de mesma natureza, a presente ação deve ser imediatamente suspensa.

Cabe ressaltar, ainda, que, na esteira da jurisprudência do STJ, a competência para deliberar sobre qualquer constrição sobre patrimônio do devedor, que se encontra em recuperação judicial, reside com o juízo recuperacional. Destarte, coadunando-se com o raciocínio expresso nos parágrafos acima, o STJ sedimentou que o soerguimento da empresa em crise só será possível com a concentração das decisões em único juízo, sendo este, no caso do Grupo PDG, a 1ª Vara de Falências. Nesse sentido, confira:

[...]

A interpretação conjunta das normas contidas nos arts. 6º, 47 e 49 da LFRE, bem como o entendimento do STJ acerca da questão, permitem concluir que o juízo onde tramita o processo de recuperação judicial – por ter à sua disposição todos os elementos que traduzem com precisão as dificuldades enfrentadas pelas devedoras, bem como todos os aspectos concernentes à elaboração e à execução do plano de soerguimento- é quem deve decidir sobre o destino dos bens e valores objeto de execuções singulares movidas contra a recuperanda, ainda que se trate de crédito decorrente de relação de consumo.

[...]

(TJSP. REsp 1.630.702-RJ. Min Rel Nancy Andrichi. 3ª Turma. J. em 02/02/2017)⁸

Dessa forma, faz-se necessário reconhecer que, durante o denominado *stay period*, qualquer ordem de constrição ao patrimônio da Requerente depende de decisão do D. Juízo da 1ª Vara de Falências, não podendo ser efetivada por determinação deste d. Juízo.

Pede-se, ainda, seja liberada eventual penhora determinada neste feito. Isto porque, estando o crédito objeto desta ação sujeito ao plano de recuperação a ser votado pela coletividade de credores, admitir o prosseguimento de um bloqueio ou a constrição de quaisquer outros bens no interesse de credor único significaria afronta à isonomia prevista na Lei 11.101/2005, que é a base para o tratamento paritário dos credores e para a possibilidade de recuperação da sociedade.

⁷ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:

⁸ No mesmo sentido: CC 61.272/RJ, DJ de 25/06/2007; CC 88.661/SP, DJe 28/05/2008; CC 103.025/SP, DJ de 05/11/2009; EDcl no CC 133.470/SP, DJe 03/09/2015; e CC 137.178/MG, DJe 19/10/2016.

O bem constrito é, por igual, relevante para viabilizar a recuperação e, também por isso, sua imediata liberação é medida que se impõe. É por isso que, à luz do que determina a lei e da sistemática da recuperação, pede-se que a penhora seja imediatamente liberada.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Requerida requer a esse d. Juízo a determinar que os credores, se assim desejarem, HABILITAREM seu crédito junto ao juízo onde tramita a recuperação judicial das Rés, ou, subsidiariamente, a imediate suspensão da presente ação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias úteis, conforme determinado pelo d. Juízo da 1ª Vara de Falências na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, aguardando a Requerente o pagamento de seu crédito nos termos do plano de recuperação judicial, conforme processo de Recuperação Judicial, liberando-se o valor bloqueado na conta da empresa, devendo ser transferido diretamente para conta da Ré.

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações no presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **FÁBIO RIVELLI**, inscrito na **OAB/SP 297.608**, sob pena de nulidade e violação do art. 236, §1º do Antigo CPC, correspondente ao art. 272, §2º do Novo CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo 21 de julho de 2017.

FÁBIO RIVELLI
OAB/SP 297.608

SUBSTABELECIMENTO**OUTORGANTES:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ADÉLIA INCORPORADORA LTDA	12.975.604/0001-32
AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA	07.728.737/0001-74
AGEST INCORPORADORA LTDA	08.870.202/0001-04
AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.905.604/0001-99
AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	07.981.917/0001-63
AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.169/0001-02
AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.008.793/0001-60
AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.426.606/0001-68
AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	07.653.775/0001-05
AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.008.847/0001-97
AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.116.536/0001-41
AGRA CYRELA SPE LTDA	05.404.026/0001-19
AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	07.698.047/0001-10
AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA.	08.948.619/0001-34
AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA.	08.974.309/0001-94
AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA	10.246.006/0001-05
AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA	09.238.231/0001-02
AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA	09.578.635/0001-45
AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA	09.628.490/0001-40
AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA	08.948.335/0001-48
AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA	09.580.789/0001-71
AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	07.794.351/0001-60
AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA	09.942.289/0001-32
AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.040.082/0001-14
AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	00.187.032/0001-48
AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA	10.140.347/0001-93
AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA	11.512.081/0001-25
AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA	04.541.147/0001-40
ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA	08.352.442/0001-09
ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.290.265/0001-83
ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	04.541.144/0001-06
ALTAIR INCORPORADORA LTDA	08.352.441/0001-64
ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.521/0001-90
AMANHÃ INCORPORADORA LTDA	09.589.741/0001-24
AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA.	12.703.753/0001-42
AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.528.227/0001-16
API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.508.898/0001-15
API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.588.175/0001-73
API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.462.563/0001-03
API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.751/0001-28
API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.693.494/0001-49
API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.954/0001-14
API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.694.248/0001-01
API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.265/0001-96
API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.275/0001-21

API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.278/0001-65
API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.282/0001-23
API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.063.688/0001-23
API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.080.070/0001-71
API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.072.618/0001-31
API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.295/0001-67
API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.326/0001-80
API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.331/0001-92
API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.351/0001-81
API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.902.808/0001-76
API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.311/0001-30
API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	09.133.013/0001-03
API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.365/0001-97
API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.350.835/0001-46
API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.405/0001-72
API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.263/0001-43
API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.230.792/0001-65
API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.369/0001-75
API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.117.472/0001-01
API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.138.664/0001-96
API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.136.852/0001-85
AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.398.202/0001-08
AQUILEIA INCORPORADORA LTDA.	08.015.274/0001-66
ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.346.093/0001-12
ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	05.495.053/0001-44
ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.065.671/0001-42
AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.447/0001-20
ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.536.091/0001-96
ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	09.163.921/0001-40
ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA	07.698.130/0001-99
ATMOS INCORPORADORA LTDA	10.741.491/0001-85
ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA	09.437.970/0001-23
AURORA INCORPORADORA SPE LTDA	14.211.075/0001-26
ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.542.512/0001-91
BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.290.327/0001-57
BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA	08.017.118/0001-34
BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA	08.660.099/0001-60
BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA.	08.017.192/0001-50
BELLATRIX INCORPORADORA LTDA	08.366.466/0001-17
BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.521.135/0001-41
BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.516.194/0001-21
BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.666.974/0001-58
BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A	09.263.063/0001-05
BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	06.099.296/0001-26
BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.658/0001-49
BROTAS INCORPORADORA LTDA	08.930.088/0001-52
BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.220/0001-02
BRUXELAS INCORPORADORA LTDA	11.339.620/0001-76
BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.156/0001-51

CALICANTO INCORPORADORA LTDA.	08.015.254/0001-95
CALIOPE INCORPORADORA LTDA	12.508.098/0001-71
CAPH INCORPORADORA LTDA	08.701.394/0001-17
CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.981.910/0001-41
CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	07.041.609/0001-58
CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.890.483/0001-59
CESARIA INCORPORADORA LTDA	13.087.511/0001-34
CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.468.054/0001-98
CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	13.605.808/0001-44
CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.561/0001-02
CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.552/0001-11
CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.716/0001-18
CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	14.618.654/0001-98
CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.552.042/0001-40
CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A.	14.016.016/0001-05
CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.016.023/0001-07
CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A.	14.186.659/0001-99
CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	03.659.193/0001-85
CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.246.553/0001-82
CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA	10.230.105/0001-90
CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.712/0001-75
CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.274/0001-07
CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.661/0001-35
CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.085/0001-58
CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.034/0001-26
CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A	10.234.329/0001-70
CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.760/0001-49
CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.640/0001-10
CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.208/0001-01
CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A.	10.547.684/0001-08
CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.809/0001-06
CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.336/0001-37
CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.687.155/0001-64
CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.605/0001-01
CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.849/0001-87
CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.556/0001-07
CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.704/0001-93
CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.610.331/0001-55
CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.758.369/0001-84
CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.476.531/0001-20
CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA.	09.487.720/0001-06
CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.711/0001-20
CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.000.115/0001-50
CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.478.064/0001-77
CICLAME INCORPORADORA LTDA	07.697.863/0001-09
CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	07.953.377/0001-04
CLUB FELICITÀ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	09.220.540/0001-55
CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	09.208.667/0001-59
COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA	09.542.361/0001-34

CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.561/0001-55
CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.536.102/0001-38
CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	06.279.430/0001-70
CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.420.103/0001-50
DANCRUX INCORPORADORA LTDA	08.669.696/0001-55
DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.617.737/0001-60
DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA	12.082.303/0001-80
DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.541.827/0001-14
DRACO INCORPORADORA LTDA	08.669.569/0001-56
ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	07.138.195/0001-80
ELTANIN INCORPORADORA LTDA	08.188.603/0001-70
EP770 EMPREITEIRA LTDA.	09.477.666/0001-00
ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.054.130/0001-19
EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA	07.311.451/0001-99
EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.568/0001-58
FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.666/0001-63
FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	06.344.137/0001-40
GALBA INCORPORADORA LTDA	13.419.542/0001-45
GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.663.305/0001-95
GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA	08.664.216/0001-63
GARIBALDI INCORPORADORA LTDA	08.659.958/0001-09
GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.075.031/0001-86
GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.158/0001-37
GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA	11.837.088/0001-17
GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.378.315/0001-19
GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.985/0001-10
GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.952/0001-70
GEMINI INCORPORADORA LTDA.	13.149.994/0001-54
GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.815.645/0001-94
GERBERA INCORPORADORA LTDA	07.697.773/0001-18
GLIESE INCORPORADORA LTDA	08.352.433/0001-18
GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.850/0001-00
GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.379/0001-94
GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0001-18
GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.541/0001-30
GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.939/0001-40
GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.259/0001-72
GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.498.141/0001-50
GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.066/0001-78
GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.522/0001-43
GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.936/0001-22
GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.329.110/0001-76
GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.109/0001-41
GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.247/0001-48
GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.139/0001-81
GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.881.847/0001-34
GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.388.298/0001-60
GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.735/0001-86
GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.835/0001-54

GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.736.764/0001-51
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.143/0001-40
GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.380/0001-19
GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.572.101/0001-01
GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.645.691/0001-92
GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.762/0001-60
GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.891.158/0001-00
GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.567/0001-83
GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.149/0001-17
GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.940/0001-74
GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,	08.623.769/0001-78
GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.245/0001-59
GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.799/0001-50
GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.112/0001-65
GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.799/0001-98
GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.510/0001-19
GOLD HAVÁI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.661.453/0001-70
GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.860/0001-38
GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.941/0001-19
GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.621/0001-99
GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.964/0001-77
GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.057/0001-87
GOLD INVESTIMENTOS S/A	09.529.197/0001-25
GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.024/0001-37
GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.597.778/0001-31
GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.004/0001-69
GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.967/0001-00
GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.970/0001-24
GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.036/0001-05
GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.067/0001-09
GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.682/0001-77
GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.268.261/0001-61
GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.579/0001-22
GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.254/0001-40
GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.658.566/0001-17
GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.908.797/0001-31
GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.529/0001-26
GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.007/0001-00
GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.433/0001-08
GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.661.500/0001-86
GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.496.557/0001-30
GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.147/0001-28
GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.589/0001-68
GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.079/0001-47
GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.525/0001-87
GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.185.004/0001-66
GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.536.411/0001-70
GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.068/0001-45
GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.880.480/0001-34

GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.050/0001-91
GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.372/0001-04
GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.658.555/0001-37
GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.981.868/0001-21
GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.035/0001-17
GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A.	07.702.106/0001-86
GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.907/0001-60
GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.224/0001-14
GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.313.027/0001-09
GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.045.293/0001-06
GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.992/0001-53
GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.422/0001-28
GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.382/0001-08
GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.972/0001-13
GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.201/0001-00
GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.822/0001-98
GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19
GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.983/0001-01
GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.903/0001-79
GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.040/0001-20
GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.684.555/0001-01
GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.518/0001-85
GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.509/0001-55
GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.017/0001-35
GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.799/0001-26
GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.042.191/0001-29
GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.034/0001-16
GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.001/0001-25
GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.607.000/0001-66
GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.144/0001-94
GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.313.772/0001-58
GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.312.770/0001-44
GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.126.160/0001-06
GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.278/0001-78
GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.500/0001-20
GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.216.807/0001-82
GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.506/0001-05
GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11.405.525/0001-23
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.508/0001-96
GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.128.050/0001-75
GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.521/0001-45
GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.512/0001-54
GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.514/0001-43
GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.518/0001-21
GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.229/0001-31
GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.230/0001-66
GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.233/0001-08
GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.240/0001-00
GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.236/0001-33

GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.235/0001-99
GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.825.620/0001-86
GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.679.916/0001-36
GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.132.814/0001-04
GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.271/0001-56
GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.274/0001-90
GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.275/0001-34
GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.797.461/0001-50
GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A	58.507.286/0001-86
GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A	09.328.093/0001-52
GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.294.460/0001-44
GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.263.064/0001-50
GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.528.163/0001-53
GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.471/0001-06
GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.457/0001-02
GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.027.176/0001-49
GRAJAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	06.066.201/0001-78
GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA	12.050.031/0001-36
GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA	12.105.966/0001-72
GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA	12.049.856/0001-30
GREENVILLE I INCORPORADORA S/A	12.047.694/0001-00
GREENVILLE INCORPORADORA LTDA	09.542.340/0001-19
HELICONIA INCORPORADORA LTDA	07.698.062/0001-68
HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA	14.189.180/0001-06
ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA.	07.979.199/0001-90
IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.973/0001-90
INCORPORADORA IPITANGA LTDA	11.009.344/0001-88
ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA	11.079.973/0001-84
JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA	07.421.434/0001-04
JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	12.436.890/0001-68
JULIANA INCORPORADORA LTDA	14.634.013/0001-27
JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.772.156/0001-00
KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.663/0001-00
KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.936.960/0001-07
KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.658/0001-99
KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.879.361/0001-07
KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.057.837/0001-16
KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.388.307/0001-13
KOCHAB INCORPORADORA LTDA	08.188.599/0001-40
KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.631/0001-75
LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.936.973/0001-86
LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	11.403.677/0001-97
LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.816.399/0001-62
LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.178.974/0001-34
LONDRES INCORPORADORA LTDA	11.344.100/0001-51
LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.948.646/0001-07
LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.069.295/0001-64
LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.607/0001-95
MADRI INCORPORADORA LTDA	11.429.981/0001-03

MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.061/0001-34
MARCIA INCORPORADORA LTDA	14.762.089/0001-38
MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.156.841/0001-06
MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.558/0001-12
MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.765.212/0001-09
MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA.	12.825.818/0001-22
MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.072/0001-14
MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.723.749/0001-06
MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.213.669/0001-73
MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.610.994/0001-70
MINTAKA INCORPORADORA LTDA	08.352.435/0001-07
MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.241.778/0001-31
MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.215.101/0001-91
MOSCOU INCORPORADORA LTDA.	14.657.798/0001-53
MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.352/0001-01
NARNI INCORPORADORA LTDA	13.026.957/0001-59
NILMA INCORPORADORA LTDA	13.085.943/0001-06
NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.414.223/0001-07
NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.444.461/0001-65
NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.445.987/0001-60
OROZIMBO INCORPORADORA LTDA	08.948.271/0001-85
OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA.	11.084.235/0001-25
OSLO INCORPORADORA LTDA	14.689.135/0001-10
OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.632.205/0001-00
OURO PRETO INCORPORADORA LTDA.	11.972.487/0001-90
PARISIENSE INCORPORADORA LTDA.	11.425.905/0001-20
PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.689.175/0001-60
PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA	09.359.726/0001-90
PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	08.872.006/0001-60
PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	18.174.329/0001-34
PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	20.023.268/0001-56
PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	22.262.116/0001-31
PDG ARAXÁ INCOME LTDA	09.250.637/0001-00
PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	09.204.043/0001-63
PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	09.538.973/0001-53
PDG CONSTRUTORA LTDA	08.792.169/0001-33
PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	07.706.149/0001-30
PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA	08.974.252/0001-23
PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.268.951/0001-10
PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.	10.242.959/0001-97
PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.565.321/0001-50
PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.565.551/0001-19
PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.776.798/0001-84
PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.701.440/0001-92
PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.458.107/0001-67
PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A	09.434.031/0001-25
PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.	09.436.024/0001-62
PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	02.950.811/0001-89
PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A	09.529.184/0001-56

PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	13.028.891/0001-36
PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.531.188/0001-79
PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.203/0001-53
PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.864.661/0001-81
PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.131/0001-44
PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.146/0001-02
PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.237/0001-48
PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.193/0001-56
PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.832/0001-64
PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.384/0001-18
PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.113.213/0001-50
PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.822/0001-29
PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.807/0001-80
PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.791/0001-06
PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.088.960/0001-86
PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.231/0001-70
PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.557/0001-79
PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.577/0001-40
PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.777/0001-04
PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.779/0001-95
PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.780/0001-10
PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.977.196/0001-58
PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.397/0001-41
PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.411/0001-07
PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.804.709/0001-51
PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA	09.045.897/0001-44
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	07.273.982/0001-34
PINHEIRO INCORPORADORA LTDA	07.311.308/0001-05
PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA	08.261.063/0001-03
PITUAÇU INCORPORADORA LTDA	11.078.962/0001-80
POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.850.154/0001-11
POLIANA INCORPORADORA LTDA	13.087.231/0001-26
POMPEU INCORPORADORA LTDA	13.080.954/0001-01
PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.661/0001-02
PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.959.599/0001-34
PROGRESSO INCORPORADORA LTDA	10.759.174/0001-96
RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.995.916/0001-30
RESERVA 3 INCORPORADORA S/A	12.088.411/0001-60
RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.318.144/0001-77
RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA	09.542.380/0001-60
RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA	14.629.358/0001-92
RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA	14.628.687/0001-19
SAIPH INCORPORADORA LTDA	08.350.881/0001-82
SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA	08.014.897/0001-14
SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.570/0001-42
SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.622/0001-61
SANTANA INCORPORADORA LTDA	11.078.418/0001-38
SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	05.836.102/0001-65
SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA	05.769.610/0001-78

SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.388.430/0001-34
SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.114.606/0001-09
SCORPIO INCORPORADORA LTDA.	08.668.257/0001-28
SCORPIUS INCORPORADORA LTDA.	13.149.964/0001-48
SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	08.874.245/0001-50
SIRIUS INCORPORADORA LTDA.	08.414.894/0001-78
SOLON INCORPORADORA LTDA	13.912.416/0001-28
SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.636/0001-89
SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.162.424/0001-27
SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA	08.568.904/0001-20
SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.583.415/0001-47
SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.677.029/0001-14
SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.234/0001-58
SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.183/0001-85
SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A.	09.476.577/0001-49
SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.741/0001-00
SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.685/0001-03
SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.283/0001-54
SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.310/0001-99
SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.766/0001-08
SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA.	09.475.808/0001-08
SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.734/0001-83
SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.895.923/0001-60
SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.725/0001-92
SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA	09.476.626/0001-43
SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORACOES LTDA	09.478.038/0001-49
SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA.	08.593.200/0001-07
SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A	09.076.731/0001-95
SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.137.532/0001-40
SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.075.048/0001-33
SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.586.178/0001-78
SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.605.285/0001-04
SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.593.426/0001-08
SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.242/0001-02
SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.030.760/0001-53
SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA.	13.102.862/0001-77
SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A	17.812.524/0001-80
SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.163/0001-06
SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.115.481/0001-55
SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.438/0001-00
SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.413.877/0001-16
SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.680.577/0001-01
STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA	11.080.095/0001-17
STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	12.424.512/0001-64
TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.724.686/0001-02
TALIA INCORPORADORA LTDA	12.447.760/0001-20
TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA	08.937.558/0001-00
TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA	08.178.807/0001-20
TIRADENTES INCORPORADORA LTDA	11.874.194/0001-70

TOBIAS BARRETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.637/0001-42
TOQUIO INCORPORADORA LTDA.	14.485.376/0001-48
VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.491.855/0001-74
VEGA INCORPORADORA LTDA	08.668.267/0001-63
VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA	08.972.927/0001-03
VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	04.030.173/0001-03
VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	05.800.465/0001-40
VIRGINIA INCORPORADORA LTDA	13.086.262/0001-62
VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA.	09.248.052/0001-56
VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.621/0001-10
VITELIUS INCORPORADORA LTDA	12.934.750/0001-10
WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.960.724/0001-26
ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA	09.530.286/0001-91
ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.409.622/0001-42
ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.429.525/0001-11

Todas com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP, representadas na forma de seus atos societários.

OUTORGADOS: Yun Ki Lee, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 131.693 e OAB/RJ nº 165.219; Eduardo Luiz Brock, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP nº 91.311, OAB/MG nº120.334, OAB/RJ 165.167, OAB/AC 3459; Solano de Camargo, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 149.754; OAB/MG nº120.480 e OAB/RJ nº165.569; Ricardo Antonio Coutinho de Rezende, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 77.963; Gustavo César Terra Teixeira, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 178.186; Maurício Barros Regado, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 173.423; Paulo Vinicius de Carvalho Soares, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.092; Fabio Santos Pedroso, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 295.660; Alexandre Santos Lima, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 222.787; Afonso Celso Faria de Toledo, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 231.528; Dirceu Márcio Silva de Lima, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.999; Luciana Marques Baaklini, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.309; Selma Silva Gonçalves Bueno, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.902; Aline Moreira da Costa, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 201.329; Aline Patachi, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 245.168; Amanda Iervolino Nappe, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 312.016; Daniela Jabur, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 176.776; Juliano Augusto de Carvalho Castro, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 162.461; Marcelo Cordeiro Gonçalves Cavalcanti, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 339.893; Marcos Antonio Esmerini Filho, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 282.657; Maria Luisa Alves Costa, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 153.391; Mariana Silva Massote Campos, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 308.329; Rafael Souza Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 338.342.418-90; Rita de Cássia Lopes, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 257.972 e Fábio Rivelli, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 297.608; OAB/AC sob o nº 4.158; OAB/AL sob o nº 12.640-A; OAB/AP sob o nº 2736-A; OAB/BA sob o nº 34.908; OAB/CE sob o nº 30.773-A; OAB/DF sob o nº 45.788; OAB/ES sob o nº 23.167; OAB/GO sob o nº 39.552; OAB/MA sob o nº 13.871-A; OAB/MG sob o nº 155.725; OAB/MS sob o nº 18.605-A; OAB/MT sob o nº 19023-A; OAB/PA sob o nº 21.074-A; OAB/PB sob o nº 20357-A; OAB/PE sob o nº 1.812-A; OAB/PI sob o nº 12220; OAB/PR sob o nº 68861; OAB/RJ sob o nº 168434; OAB/RN sob o nº 1083-A; OAB/RO sob o nº 6640; OAB/RR sob o nº 483-A; OAB/RS sob o nº 100.623-A; OAB/SC sob o nº 35357-A; OAB/SE sob o nº 877 A; OAB/TO sob o nº 6421-A. Todos advogados da **Lee, Brock, Camargo Advogados**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 2.940, CNPJ nº 00.793.310/0001-00, com escritório na Rua Tenente Negrão, 166, 4º ao 7º andar, Itaim, São Paulo/SP, CEP. 04530-030.

Os **OUTORGANTES**, na forma como vêm representados, por este instrumento e nos melhores termos de direito, substabelecem, sem reservas, os poderes da cláusula ad judicium.

São Paulo, 14 de Junho de 2017.

Natalia CP Chaves 

ADÉLIA INCORPORADORA LTDA/AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA/AGEST INCORPORADORA LTDA/AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA/AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA./AGRA CYRELA SPE LTDA./AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA./AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA./AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA./AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA./AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA./AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA./AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA./AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA./AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA./AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA./AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA./AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA./ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA./ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./ALTAIR INCORPORADORA LTDA./ALVES PEDROSO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AMANHÃ INCORPORADORA LTDA/AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA/AMSTERDAN
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 04
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 07 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 17 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 26 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 39 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 49 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA/API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 56 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 75 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/AQUARELLE INCORPORADORA LTDA/AQUILEIA INCORPORADORA LTDA./ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA/ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE
 LTDA/AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ASACORP
 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA/ATMOS INCORPORADORA LTDA/ATP ADELAIDE
 PARTICIPAÇÕES LTDA/AURORA INCORPORADORA SPE LTDA/ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BAGUARY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA/BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA
 LTDA/BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA./BELLATRIX INCORPORADORA LTDA/BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA/BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S.A./BIG FIELD INCORPORAÇÃO
 S/A/BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA/BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BROTAS
 INCORPORADORA LTDA/BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BRUXELAS INCORPORADORA LTDA/BULGÁRIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/CALICANTO INCORPORADORA LTDA./CALIOPE INCORPORADORA LTDA/CAPH
 INCORPORADORA LTDA./CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA./CÉSAR
 COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./CESARIA INCORPORADORA LTDA./CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./CHL
 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CVII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A./CHL
 CXXII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A./CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/CHL LI INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIX INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A/CHL LX INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A./CHL LXXII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXV INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL VIII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL
 XLIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA./CICLAME INCORPORADORA
 LTDA./CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./CLUB FLORENÇA
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA./CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/CULT
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./DANCURX INCORPORADORA LTDA./DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA./DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./DRACO INCORPORADORA
 LTDA./ECO LIFE BUTANTÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ELTANIN INCORPORADORA LTDA./EP770 EMPREITEIRA LTDA./ETAGE
 BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA./EXUBERANCE EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA./FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GALBA INCORPORADORA LTDA./GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GAN SALVADOR
 INCORPORADORA LTDA./GARIBALDI INCORPORADORA LTDA./GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA./GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GDP 6
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GEMINI INCORPORADORA LTDA./GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GERBERA
 INCORPORADORA LTDA./GLIESE INCORPORADORA LTDA./GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ACRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD AMAPA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ANGOLA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD ARGENTINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BEIGE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD BLUE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CALIFÓRNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CELESTINO
 BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CHINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CUBA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD DELOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ESCÓCIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FIJI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FOLEGANDROS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GRAY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAITI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAVANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HOLANDA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD INDIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD INVESTIMENTOS S/A/GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LIMOGES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LISBOA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LOS ANGELES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MADRI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MARÍLIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MINAS GERAIS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MONTANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NEW YORK
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NORUEGA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD OREGON
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PARÁIBA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD POLÔNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTO
 VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 PROPERTIES VILA GUILHERME S.A./GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA./GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA./GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A./GOLDFARB 1
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 2
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 31
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 6
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB BUTANTÁ CONSTRUÇÕES LTDA./GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUÇOES S/A/GOLDFARB PDG 2
 INCORPORAÇÕES S/A/GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA./GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA./GOLDFARB SERVIÇOS
 FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA./GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA./GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES
 LTDA./GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GRAJÁU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GREENVILLE B
 INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE I
 INCORPORADORA S/A/GREENVILLE INCORPORADORA LTDA./HELICONIA INCORPORADORA LTDA./HORIZONTE INCORPORADORA SPE
 LTDA./ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA./IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./INCORPORADORA IPITANGA LTDA./ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA./JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA./JLO
 BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./JULIANA INCORPORADORA LTDA./JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KAMAYURA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KFA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./KOCHAB INCORPORADORA LTDA./KSC 2 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA./LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./LN 39
 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./LONDRES INCORPORADORA
 LTDA./LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./MADRI INCORPORADORA LTDA./MAIORUNA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./MARCIA INCORPORADORA LTDA./MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MAREAS EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA./MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES
 LTDA./MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MATIPU
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MINTAKA INCORPORADORA

LTDA/MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/MOSCOU
 INCORPORADORA LTDA./MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NARNI INCORPORADORA LTDA./NILMA INCORPORADORA
 LTDA./NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NOVA
 TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA./OROZIMBO INCORPORADORA LTDA./OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA./OSLO
 INCORPORADORA LTDA./OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A./OURO PRETO INCORPORADORA
 LTDA./PARISIENSE INCORPORADORA LTDA./PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./PARTEX INCORPORAÇÕES
 LTDA./PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A/PDG 64 EMPREENDIMENTOS
 E PARTICIPAÇÕES S/A/PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./PDG ARAXÁ INCOME LTDA./PDG BARÃO GERALDO
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A/PDG CONSTRUTORA LTDA./PDG DESENVOLVIMENTO
 IMOBILIÁRIO S.A./PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA./PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA./PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A/PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS
 S.A./PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES/PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A/PDG SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA./PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 15
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 5
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 7 INCORPORAÇÕES
 SPE LTDA./PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 73
 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG
 SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 34
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA./PEREIRA
 BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/PINHEIRO INCORPORADORA LTDA./PIRACANTOS INCORPORADORA
 LTDA./PITUAÇU INCORPORADORA LTDA./POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./POLIANA INCORPORADORA LTDA./POMPEU
 INCORPORADORA LTDA./PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PROGRESSO
 INCORPORADORA LTDA./RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./RESERVA 3 INCORPORADORA S/A/RESERVA DE
 ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA./RIO MADEIRA
 INCORPORADORA LTDA./RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA./SAIPH INCORPORADORA LTDA./SALVADOR 2 INCORPORADORA
 LTDA./SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SANTANA
 INCORPORADORA LTDA./SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA./SÃO JOÃO
 CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./SCORPIO
 INCORPORADORA LTDA./SCORPIUS INCORPORADORA LTDA./SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/SIRIUS
 INCORPORADORA LTDA./SOLON INCORPORADORA LTDA./SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./SPE
 ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE ASSIS BUENO 30
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SPE BARONESA DE POCONÉ 222
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A./SPE CHL LXXXII
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCVI
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DALCÍDIO JURANDIR 255
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES
 LTDA./SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA./SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORACOES LTDA./SPE
 ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA./SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A/SPE GENERAL
 MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA./SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES
 LTDA./SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MARQUES
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE PDG
 MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A/SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE -
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA./SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA./STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
 S.A./TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./TALIA INCORPORADORA LTDA./TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA
 LTDA./TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA./TIRADENTES INCORPORADORA LTDA./TOBIAS BARRETO
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./TOQUIO INCORPORADORA LTDA./VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./VEGA INCORPORADORA LTDA./VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA./VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 S.A./VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./VIRGINIA INCORPORADORA LTDA./VITAL PALÁCIO MIRAFLORES
 INCORPORADORA LTDA./VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./VITELIUS INCORPORADORA LTDA./WAURÁ
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA./ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA./ZMF 9 INCORPORAÇÕES
 LTDA.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Ouro Preto Incorporadora Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal <<
 Nenhuma informação disponível >>: **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89; **31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.727.981/0001-85; **ADÉLIA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.975.604/0001-32; **AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.728.737/0001-74; **AGEST INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.870.202/0001-04; **AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.905.604/0001-99; **AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.981.917/0001-63; **AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.689.169/0001-02; **AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.008.793/0001-60; **AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.426.606/0001-68; **AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.653.775/0001-05; **AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.008.847/0001-97; **AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.116.536/0001-41; **AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.591.137/0001-32; **AGRA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CYRELA SPE LTDA., CNPJ sob o nº 05.404.026/0001-19; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ sob o nº 07.698.047/0001-10; AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 08.948.619/0001-34; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 08.974.309/0001-94; AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA CNPJ sob o nº 10.246.006/0001-05; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 09.238.231/0001-02; AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 09.578.635/0001-45; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 09.628.490/0001-40; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 09.133.004/0001-12; AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 08.948.335/0001-48; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 09.580.789/0001-71; AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., CNPJ sob o nº 07.794.351/0001-60; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA., CNPJ sob o nº 09.942.289/0001-32; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 11.040.082/0001-14; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ sob o nº 00.187.032/0001-48; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA., CNPJ sob o nº 10.140.347/0001-93; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 11.512.081/0001-25; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 04.541.147/0001-40; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 08.352.442/0001-09; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ sob o nº 08.290.265/0001-83; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., CNPJ sob o nº 04.541.144/0001-06; ALTAIR INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 08.352.441/0001-64; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 08.282.521/0001-90; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 09.589.741/0001-24; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 12.703.753/0001-42; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ sob o nº 08.528.227/0001-16; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 08.508.898/0001-15; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 08.588.175/0001-73; API SPE 04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.462.563/0001-03; **API SPE 07 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.692.751/0001-28; **API SPE 09 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.693.494/0001-49; **API SPE 10 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.693.339/0001-22; **API SPE 11 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.692.954/0001-14; **API SPE 15 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.694.248/0001-01; **API SPE 17 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.861.265/0001-96; **API SPE 20 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.861.275/0001-21; **API SPE 21 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.861.278/0001-65; **API SPE 24 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 08.861.282/0001-23; **API SPE 26 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 09.063.688/0001-23; **API SPE 27 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 09.080.070/0001-71; **API SPE 30 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 09.072.618/0001-31; **API SPE 37 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 09.082.295/0001-67; **API SPE 39 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ sob o nº 09.082.326/0001-80; **API SPE 42 -**
- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.082.331/0001-92; API SPE 47 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 08.934.351/0001-81; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 08.902.808/0001-76; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 08.934.311/0001-30; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ sob o nº 09.133.013/0001-03; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.162.365/0001-97; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.350.835/0001-46; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.133.405/0001-72; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.133.263/0001-43; API SPE 64 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.230.792/0001-65; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.162.369/0001-75; API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.117.472/0001-01; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.138.664/0001-96; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.136.852/0001-85; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 09.398.202/0001-08; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 08.015.274/0001-66; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ sob o nº 08.346.093/0001-12; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ sob**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o nº 05.495.053/0001-44; **ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.065.671/0001-42; **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.311.447/0001-20; **ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.163.921/0001-40; **ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.698.130/0001-99; **ATMOS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.741.491/0001-85; **ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.437.970/0001-23; **AURORA INCORPORADORA SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 14.211.075/0001-26; **ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.542.512/0001-91; **BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.290.327/0001-57; **BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.017.118/0001-34; **BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.660.099/0001-60; **BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.017.192/0001-50; **BELLATRIX INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.366.466/0001-17; **BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.521.135/0001-41; **BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.516.194/0001-21; **BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 07.666.974/0001-58; **BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A.**, CNPJ sob o nº 09.263.063/0001-05; **BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.537.015/0001-03; **BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 06.099.296/0001-26; **BROTAS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.930.088/0001-52; **BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.528.220/0001-02; **BRUXELAS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.339.620/0001-76; **BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.528.156/0001-51; **CALICANTO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.015.254/0001-95; **CALIOPE INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.508.098/0001-71; **CAPH INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.701.394/0001-17; **CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.981.910/0001-41; **CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.041.609/0001-58; **CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.**,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CNPJ sob o nº 12.940.057/0001-50; **CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.890.483/0001-59; **CESARIA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.087.511/0001-34; **CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.468.054/0001-98; **CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.605.808/0001-44; **CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.686.561/0001-02; **CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.686.552/0001-11; **CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.681.716/0001-18; **CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 14.618.654/0001-98; **CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 14.552.042/0001-40; **CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 14.016.016/0001-05; **CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 14.016.023/0001-07; **CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 14.186.659/0001-99; **CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, CNPJ sob o nº 03.659.193/0001-85; **CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.246.553/0001-82; **CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.230.105/0001-90; **CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.231.712/0001-75; **CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.234.274/0001-07; **CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.234.661/0001-35; **CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.230.085/0001-58; **CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.230.034/0001-26; **CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 10.234.329/0001-70; **CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.230.760/0001-49; **CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.234.640/0001-10; **CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.548.208/0001-01; **CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 10.547.684/0001-08; **CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.548.809/0001-06; **CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.703.336/0001-37; **CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.687.155/0001-64; **CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.681.605/0001-01; **CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.686.849/0001-87; **CHL LXXX**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 11.681.556/0001-07; **CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.681.704/0001-93; **CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.610.331/0001-55; **CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.758.369/0001-84; **CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.476.531/0001-20; **CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.487.720/0001-06; **CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.231.711/0001-20; **CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.000.115/0001-50; **CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.478.064/0001-77; **CICLAME INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.697.863/0001-09; **CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.953.377/0001-04; **CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, CNPJ sob o nº 09.220.540/0001-55; **CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, CNPJ sob o nº 09.208.667/0001-59; **COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.542.361/0001-34.; **COLORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.**, CNPJ sob o nº 08.421.706/0001-39; **CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.698.561/0001-55; **CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.536.102/0001-38; **CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, CNPJ sob o nº 06.279.430/0001-70; **CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.420.103/0001-50; **DANCRUX INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.669.696/0001-55; **DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.617.737/0001-60; **DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.082.303/0001-80; **DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.541.827/0001-14; **DRACO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.669.569/0001-56; **ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ sob o nº 07.138.195/0001-80; **ECO LIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ sob o nº 09.093.703/0001-86; **ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, CNPJ sob o nº 08.310.319/0001-25; **ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ sob o nº 08.359.489/0001-02; **ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, CNPJ sob o nº 08.061.951/0001-82; **ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, CNPJ sob o nº 07.946.564/0001-60; **ECOLIFE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ sob o nº 08.421.736/0001-45; **ECOLIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, CNPJ sob o nº 08.059.135/0001-34; **ELTANIN INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.188.603/0001-70; **EP770 EMPREITEIRA LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.477.666/0001-00; **ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.054.130/0001-19; **EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.311.451/0001-99; **EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.537.568/0001-58; **FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.530.666/0001-63; **FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 06.344.137/0001-40; **GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.663.305/0001-95; **GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.664.216/0001-63; **GARIBALDI INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.659.958/0001-09; **GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.075.031/0001-86; **GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.837.158/0001-37; **GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.837.088/0001-17; **GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.378.315/0001-19; **GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.377.985/0001-10; **GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.377.952/0001-70; **GEMINI INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.149.994/0001-54; **GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.815.645/0001-94; **GERBERA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.697.773/0001-18; **GLIESE INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.352.433/0001-18; **GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.716.850/0001-00; **GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.982.379/0001-94; **GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

09.184.641/0001-18; **GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.991.541/0001-30; **GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.665.939/0001-40; **GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.973.259/0001-72; **GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.**, CNPJ sob o nº 09.498.141/0001-50; **GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.185.066/0001-78; **GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.606.522/0001-43; **GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.312.936/0001-22; **GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.**, CNPJ sob o nº 09.329.110/0001-76; **GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.329.109/0001-41; **GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.973.247/0001-48; **GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.498.139/0001-81; **GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.881.847/0001-34; **GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.388.298/0001-60; **GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.966.735/0001-86; **GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.716.835/0001-54; **GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.736.764/0001-51; **GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.498.143/0001-40; **GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.982.380/0001-19; **GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.572.101/0001-01; **GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.645.691/0001-92; **GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.184.762/0001-60; **GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.891.158/0001-00; **GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CNPJ sob o nº 10.972.567/0001-83; **GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.498.149/0001-17; **GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.665.940/0001-74; **GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.623.769/0001-78; **GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.973.245/0001-59; **GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.712.799/0001-50; **GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.329.112/0001-65; **GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.184.799/0001-98; **GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.606.510/0001-19; **GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.661.453/0001-70; **GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.716.860/0001-38; **GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.665.941/0001-19; **GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.530.621/0001-99; **GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.899.964/0001-77; **GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.185.057/0001-87; **GOLD INVESTIMENTOS S/A.**, CNPJ sob o nº 09.529.197/0001-25; **GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.185.024/0001-37; **GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.597.778/0001-31; **GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.737.004/0001-69; **GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.899.967/0001-00; **GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.899.970/0001-24; **GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.973.036/0001-05; **GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.994.067/0001-09; **GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.712.682/0001-77; **GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ sob o nº 09.268.261/0001-61; **GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.852.579/0001-22; **GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.973.254/0001-40; **GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.658.566/0001-17; **GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.908.797/0001-31; **GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.991.529/0001-26; **GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.737.007/0001-00; **GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.966.433/0001-08; **GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.661.500/0001-86; **GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.496.557/0001-30; **GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.498.147/0001-28; **GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.852.589/0001-68; **GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.185.079/0001-47; **GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.606.525/0001-87; **GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.**, CNPJ sob o nº 09.185.004/0001-66; **GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.536.411/0001-70; **GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.994.068/0001-45; **GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.880.480/0001-34; **GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.329.050/0001-91; **GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.204.372/0001-04; **GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.658.555/0001-37; **GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.981.868/0001-21; **GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.204.035/0001-17; **GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

94; **GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.**, CNPJ sob o nº 09.313.772/0001-58; **GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.**, CNPJ sob o nº 09.312.770/0001-44; **GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.126.160/0001-06; **GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.134.278/0001-78; **GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.500/0001-20; **GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.216.807/0001-82; **GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.506/0001-05; **GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.525/0001-23; **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.508/0001-96; **GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.128.050/0001-75; **GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.521/0001-45; **GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.512/0001-54; **GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.514/0001-43; **GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.405.518/0001-21; **GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.444.229/0001-31; **GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.444.230/0001-66; **GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.444.233/0001-08; **GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.444.240/0001-00; **GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.444.236/0001-33; **GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.444.235/0001-99; **GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.825.620/0001-86; **GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.679.916/0001-36; **GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.132.814/0001-04; **GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.134.271/0001-56; **GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.134.274/0001-90;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ sob o nº 11.134.275/0001-34; **GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 05.797.461/0001-50; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 58.507.286/0001-86; **GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 09.328.093/0001-52; **GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.294.460/0001-44; **GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.263.064/0001-50; **GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.528.163/0001-53; **GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 05.800.471/0001-06; **GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 05.800.457/0001-02; **GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.027.176/0001-49; **GONDER INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.766.807/0001-41; **GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 06.066.201/0001-78; **GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 06.279.412/0001-99; **GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.050.031/0001-36; **GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.050.031/0001-36; **GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.049.856/0001-30; **GREENVILLE I INCORPORADORA S/A.**, CNPJ sob o nº 12.047.694/0001-00; **GREENVILLE INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.542.340/0001-19; **HELICONIA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.698.062/0001-68; **HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.189.180/0001-06; **ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.680.560/0001-46; **ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.979.199/0001-90; **IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.311.973/0001-90; **INCORPORADORA IPITANGA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.009.344/0001-88; **INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.323.303/0001-57; **INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 04.889.095/0001-05; **ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.079.973/0001-84; **JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.421.434/0001-04; **JLO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., CNPJ sob o nº 10.242.959/0001-97; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 11.565.321/0001-50; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 11.565.551/0001-19; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 11.776.798/0001-84; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 11.701.440/0001-92; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 12.458.107/0001-67; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., CNPJ sob o nº 09.434.031/0001-25; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ sob o nº 09.436.024/0001-62; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A., CNPJ sob o nº 09.529.184/0001-56; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ sob o nº 13.028.891/0001-36; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.531.188/0001-79; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.837.203/0001-53; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.864.661/0001-81; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.837.131/0001-44; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.837.146/0001-02; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.837.237/0001-48; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.837.193/0001-56; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 25.103.832/0001-64; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.837.384/0001-18; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 25.113.213/0001-50; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 25.103.822/0001-29; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 25.103.807/0001-80; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 25.103.791/0001-06; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 25.088.960/0001-86; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ sob o nº 11.837.231/0001-70; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 14.068.557/0001-79; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 13.077.777/0001-04; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 13.077.779/0001-95;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 11.078.418/0001-38; **SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 05.836.102/0001-65; **SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 05.769.610/0001-78; **SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.388.430/0001-34; **SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 04.114.606/0001-09; **SCORPIO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.668.257/0001-28; **SCORPIUS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.149.964/0001-48; **SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, CNPJ sob o nº 08.874.245/0001-50; **SIRIUS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.414.894/0001-78; **SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.537.636/0001-89; **SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.162.424/0001-27; **SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.568.904/0001-20; **SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.583.415/0001-47; **SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.677.029/0001-14; **SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.074.234/0001-58; **SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.575.183/0001-85; **SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 09.476.577/0001-49; **SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.681.741/0001-00; **SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.681.685/0001-03; **SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.703.283/0001-54; **SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.703.310/0001-99; **SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.896.766/0001-08; **SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.475.808/0001-08; **SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.568.734/0001-83; **SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.895.923/0001-60; **SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.568.725/0001-92; **SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.476.626/0001-43; **SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.478.038/0001-49; **SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA.**,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CNPJ sob o nº 08.593.200/0001-07; **SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A.**, CNPJ sob o nº 09.076.731/0001-95; **SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.137.532/0001-40; **SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.075.048/0001-33; **SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.586.178/0001-78; **SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.605.285/0001-04; **SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.593.426/0001-08; **SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.074.242/0001-02; **SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.030.760/0001-53; **SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 13.102.862/0001-77; **SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A.**, CNPJ sob o nº 17.812.524/0001-80; **SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.896.163/0001-06; **SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ sob o nº 09.115.481/0001-55; **SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.575.438/0001-00; **SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.413.877/0001-16; **SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.680.577/0001-01; **STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.080.095/0001-17; **STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, CNPJ sob o nº 12.424.512/0001-64; **TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.724.686/0001-02; **TALIA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.447.760/0001-20; **TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.937.558/0001-00; **TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.178.807/0001-20; **TIRADENTES INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.874.194/0001-70; **TOQUIO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 14.485.376/0001-48; **VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.491.855/0001-74; **VEGA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.668.267/0001-63; **VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.972.927/0001-03; **VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ sob o nº 04.030.173/0001-03; **VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, CNPJ sob o nº 05.800.465/0001-40;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VIRGINIA INCORPORADORA LTDA., CNPJ sob o nº 13.086.262/0001-62; **VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.248.052/0001-56; **VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.537.621/0001-10; **VITELIUS INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.934.750/0001-10; **WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.960.724/0001-26; **ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.530.286/0001-91; **ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.409.622/0001-42; **ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 09.429.525/0001-11 requereram a recuperação judicial em 23/02/2017.

Os documentos juntados aos autos comprovam que as requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da “crise econômico-financeira” das devedoras.

Assim, pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das sociedades empresárias acima mencionadas.

Portanto:

1) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio **PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPREARIAL LTDA.**, CNPJ n. 10.466.603/0001-37, representada por José Mauro Braga, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, CEP 05001-903, São Paulo/SP, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional;

1.1) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei n. 11.101/05.

1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas.

1.4) No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários.

1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado.

2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a “dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “em Recuperação Judicial”.

2.1) Em relação às Juntas Comerciais da(s) respectiva(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) ela(s) providenciar a competente comunicação ao(s) aludido(s) órgão(s), na qual conste, além da alteração do nome com a expressão “em Recuperação Judicial”, a data do deferimento do processamento e os dados do administrador judicial nomeado, comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 dias.

3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, “a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores”, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei”, providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º).

Na esteira do quanto já decidido pelo E. Magistrado Daniel Carnio Costa, nos autos 1009944-44.2016.8.26.0100 e para manutenção da segurança jurídica, através da coesão de entendimentos dos Juízes que atuam na 01ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem, faço considerações acerca da forma de contagem do prazo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do *stay period*.

Trata-se da questão dos impactos das mudanças trazidas pelo novo CPC ao sistema de insolvências brasileiro, regulado pela Lei nº 11.101/05, notadamente no que tange à contagem dos prazos no processo de recuperação judicial de empresas.

É regra conhecida de hermenêutica jurídica que a lei especial deve prevalecer sobre a lei geral. O Código de Processo Civil estabelece as regras gerais de processo na jurisdição civil. Entretanto, leis especiais, que criam procedimentos especiais, devem prevalecer sobre a lei geral naquilo que as regulações não forem compatíveis.

Nesse diapasão, conclui-se, também como regra conhecida de hermenêutica, que a lei geral tem aplicação supletiva e subsidiária, aplicando-se aos procedimentos especiais naqueles aspectos não regulados expressamente pela lei especial.

Portanto, a regra prevista na lei especial deve prevalecer sobre a lei geral mas, nas questões que não forem reguladas de forma específica pela lei especial, são aplicáveis as normas da lei geral de forma supletiva e subsidiária.

A Lei 11.101/05 regula o procedimento especial da recuperação judicial de empresas, mas nada diz sobre como devem ser contados os prazos processuais.

Nesse sentido, deve-se aplicar ao procedimento da recuperação judicial de empresas as regras de contagem de prazos estabelecidas pelo novo Código de Processo Civil brasileiro. O próprio NCPC reconhece sua condição de norma geral de aplicação supletiva e subsidiária ao dispor no art. 15 do NCPC que, "na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente".

Diz o art. 219, "caput", do NCPC que "na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis".

Nesse sentido, tem-se que todos os prazos processuais previstos na Lei nº 11.101/05, previstos em dias, deverão ser contados em dias úteis.

Assim, por exemplo, devem ser contados em dias úteis os prazos para habilitação e/ou divergência administrativa (art. 7º, §1º, LRF 15 dias); para o administrador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

judicial apresentar a relação de credores (art. 7º, §2º da LRF 45 dias); para apresentação de habilitações e/ou impugnações judiciais (art. 8º, "caput", LRF 10 dias).

Também devem ser contados em dias úteis os prazos de 05 dias previstos na regulação do procedimento das impugnações de crédito (arts. 11 e 12 da LRF); o prazo de 05 dias para publicação do quadro geral de credores (art. 18, §único, LRF); o prazo de 60 dias para que a recuperanda apresente o plano de recuperação judicial; e o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano, previsto no art. 55, "caput", da LRF.

O prazo máximo para realização da AGC é considerado processual, vez que estipula tempo para a prática de ato no processo. Portanto, o prazo de 150 dias previsto no art. 56, §1º da LRF também deve ser contado em dias úteis.

Os prazos de antecedência mínima previstos em lei, visam garantir aos interessados ciência prévia de atos processuais para que tenham a possibilidade de exercer o direito de participação e/ou de pleitear o que for de direito no processo. Assim, considerados como prazos processuais, devem ser contados em dias úteis os prazos de antecedência mínima de publicação do edital de realização da AGC (15 dias) e de intervalo mínimo entre a primeira e a segunda convocação da AGC (05 dias), tal qual previstos no art. 36 da LRF.

Entretanto, deve-se atentar que regra do art. 219 do NCPC aplica-se apenas a prazos processuais e que são contados em dias. Nesse sentido, as situações tratadas abaixo não estão abrangidas pela nova forma de contagem de prazo

Os prazos estabelecidos na lei ou no plano de recuperação judicial para cumprimento das obrigações e pagamento dos credores não são considerados prazos processuais e, portanto, não são atingidos pela regra do art. 219 do NCPC. Assim, por exemplo, o prazo estabelecido no art. 54, §único, da LRF, para pagamento de créditos trabalhistas deve continuar a ser contado em dias corridos.

Os prazos previstos em horas, meses ou anos também não são atingidos pela regra do art. 219 do NCPC, vez que a nova forma de contagem de prazos se aplica apenas e tão somente aos prazos contados em dias. Portanto, por exemplo, o prazo de fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, previsto no art. 61 da LRF, continua sendo de dois anos, sem qualquer alteração na forma de sua contagem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Questão interessante surge em relação ao prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra a empresa em recuperação judicial (automatic stay).

O prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções movidas contra a recuperanda (automatic stay), previsto no art. 6º, §4º e no art. 53, III, ambos da LRF, deve ser considerado, tecnicamente, como prazo material. Isso porque, esses dispositivos não determinam tempo para a prática de ato processual. Assim, em tese, tal prazo não seria atingido pela nova regra do art. 219 do NCPC.

Entretanto, deve-se considerar que o prazo de automatic stay tem origem na soma dos demais prazos processuais na recuperação judicial. O prazo de 180 dias foi estabelecido pelo legislador, levando em consideração que o plano deve ser entregue em 60 dias, que o edital de aviso deve ser publicado com a antecedência mínima, que os interessados tem o prazo de 30 dias para a apresentação de objeções e que a AGC deve ocorrer no máximo em 150 dias. A lei considerou, ainda, que o prazo para apresentação da relação de credores do administrador judicial seria de 45 dias após o decurso do prazo de 15 dias para a apresentação das habilitações e divergências administrativas. Nesse sentido, a intenção do legislador foi estabelecer um prazo justo e suficiente para que a recuperanda pudesse submeter o plano de recuperação judicial aos seus credores já classificados de forma relativamente estável, vez que promovida a análise dos créditos pelo administrador judicial e para que o juízo pudesse fazer sua análise de homologação ou rejeição. Vale dizer, foi a soma dos prazos processuais que determinou o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções contra a empresa devedora.

A teoria da superação do dualismo pendular afirma que a interpretação das regras da recuperação judicial não deve prestigiar os interesses de credores ou devedores, mas a preservação dos benefícios sociais e econômicos que decorrem da manutenção da atividade empresarial saudável. Nesse sentido, diante das várias possibilidades interpretativas oferecidas pela técnica jurídica, deve-se acolher como a mais correta aquela que prestigiar de forma mais importante a finalidade do instituto da recuperação judicial. No caso, o prazo do automatic stay não se estabelece em função da proteção dos interesses de credores, nem da devedora. A razão de existir da suspensão das ações e execuções contra o devedor é viabilizar que a negociação aconteça de forma equilibrada durante o processo de recuperação judicial, sem a pressão de credores individuais contra os ativos da devedora que devem ser preservados para o oferecimento de plano de recuperação judicial que faça sentido econômico como forma de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

proteger o resultado final do procedimento, qual seja, a preservação dos benefícios econômicos e sociais decorrentes da manutenção das atividades da devedora (empregos, recolhimento de tributos, circulação de bens, produtos, serviços e riquezas).

Diante disso, a interpretação de que o prazo de automatic stay deva ser contado em dias corridos, quando os demais prazos processuais na recuperação judicial se contarão em dias úteis, poderá levar à inviabilidade de realização da AGC e da análise do plano pelos credores e pelo juízo dentro dos 180 dias. Em consequência, duas situações igualmente indesejáveis poderão ocorrer: o prazo de 180 dias será prorrogado pelo juízo como regra quando a lei diz que esse prazo é improrrogável e a jurisprudência do STJ diz que a prorrogação é possível, mas deve ser excepcional; ou o juízo autorizará o curso das ações e execuções individuais contra a devedora, em prejuízo dos resultados úteis do processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, tendo em vista a teoria da superação do dualismo pendular, a circunstância de que o prazo do automatic stay é composto pela soma de prazos processuais e a necessidade de preservação da unidade lógica da recuperação judicial, conclui-se que também esse prazo de 180 dias deve ser contado em dias úteis.

4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores”, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado.

5) Deverá a recuperanda providenciar a expedição de comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, providenciando, outrossim, o seu encaminhamento.

6) Este feito apresenta particularidade de envolver no polo ativo da demanda 512 sociedades empresárias e no polo passivo milhares e milhares de credores, dispersos em âmbito nacional. Muitos dos credores são consumidores, dotados de hipossuficiência, que ganha especial relevo no complexo processo coletivo de recuperação judicial. Desse modo, para viabilizar o acesso a jurisdição e promover melhor ordenação dos trabalhos, em caráter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

excepcional, fixo o prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) em 30 (trinta) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º), remanescendo inalterados os demais prazos previstos na Lei 11.101/05.

Considerando que as recuperandas apresentaram minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, deverá a serventia complementar a referida minuta com os termos desta decisão, bem com intimar as recuperandas, por telefone ou e-mail institucional, certificando-se nos autos, para que procedam ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação.

Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos arts. 7º, § 1º e 55 da LREF.

Deverá(ão) também a(s) recuperanda(s) providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias.

7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 2º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail **rj.pdg@br.pwc.com**, criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra.

Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado.

7.1) Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial.

8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/n°, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

levando-se em consideração o quanto decidido no item 3.

Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação.

9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito.

10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (Código/Classe 114), ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único), nem, tampouco, distribuídas (art. 8º, parágrafo único).

11) Fica(m) advertida(s) a(s) recuperanda(s) que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convolação desta recuperação judicial em falência (art. 73, Lei 11.101/2005 c.c. o arts. 5º e 6º do CPC).

12) Fica advertido o administrador judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo.

13) Nos termos do relatório de fls. 36.006/36.011, deverão as mencionadas recuperandas juntar os documentos faltantes e, especificamente, a recuperanda PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S/A., juntar a retificação da ata que a autorizou ajuizar a presente recuperação judicial, diante da manifestação de fls. 35.897/35.901.

14) Intimem-se, inclusive o Ministério Público.

Intime-se.

São Paulo, 02 de março de 2017.

Este documento foi produzido automaticamente pelo sistema de distribuição de processos e não possui valor jurídico. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/peaj/autenticar/proc/117703397776-36006>, sob o número WSTA17703397776 às 18:12, sob o número WN285c7e.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 17/08/2017 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ CMS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls. 40 e ss.: ciência ao exequente.

À vista do deferimento da recuperação judicial da executada, fica suspensa a execução pelo prazo lá determinado, aguardando-se por 5 dias eventual requerimento das partes.

Após, aguarde-se no arquivo até novas informações/manifestações.

Int.

São Paulo, 17/08/2017 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 40 e ss.: ciência ao exequente. À vista do deferimento da recuperação judicial da executada, fica suspensa a execução pelo prazo lá determinado, aguardando-se por 5 dias eventual requerimento das partes.Após, aguarde-se no arquivo até novas informações/manifestações.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 22 de agosto de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2017, foi disponibilizado na página 2393/2422 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 40 e ss.: ciência ao exequente. À vista do deferimento da recuperação judicial da executada, fica suspensa a execução pelo prazo lá determinado, aguardando-se por 5 dias eventual requerimento das partes.Após, aguarde-se no arquivo até novas informações/manifestações.Int."

SÃO PAULO, 23 de agosto de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em epígrafe, que promove em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, **reiterar os pleitos de fls. 33, tendo em vista o decidido no v. acórdão anexo que alterou a contagem do período de suspensão para dias corridos** ao invés de dias úteis, alocando o termo final da suspensão desse feito por 180 (cento e oitenta dias) para 04/09/2017¹, em substituição ao prazo anterior (30/11/2017), cumprindo rememorar o termo inicial citado pelos executados a fls. 41 (deferimento da recuperação exarado em 02/03/2017 – fls. 86)

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 08 de setembro de 2017.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ “Portanto, impõe-se a reforma da decisão para que o *stay period* seja contado em dias corridos e não em dias úteis, inaplicável a norma do art. 219 do CPC/15”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2017.0000558928

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2047108-98.2017.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que são agravantes ARMINDO FERNANDO MENDES CORREIA DA COSTA e MARIA CELESTE RODRIGUES ABREU DA COSTA, são agravados OURO PRETO INCORPORADORA LTDA - EM RECUEPRAÇÃO JUDICIAL, GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, AGRE RIBEIRAO PRETO URBANISMO SPE LTDA, OSLO INCORPORADORA LTDA, OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PARISENSE INCORPORADORA LTDA, PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, PDG SPE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG ARAXÁ INCOME LTDA, GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG CONSTRUTORA LTDA., GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD GROELÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA, GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD INVESTIMENTOS S/A, GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA, PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA, PDG-



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA, PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG SP2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES, PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A, PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG-LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A., AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA, AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA., AGRA MOAB INCOPORADORA LTDA, AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA, AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA, AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA, AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA, AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE39 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 47 PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 48 – PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA., ADÉLIA INCORPORADORA LTDA, AEC CLIENTES - ASSESSORIA CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA A CLIENTES LTDA., AGEST INCORPORADORA LTDA, AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA, AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA., AGRA CYRELA SPE LTDA., AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD BOSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD CANADÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD DELOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD EGITO
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD ESCOCIA
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., GOLD ESPIRITO SANTO
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD FIJI
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD FLÓRIDA
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, API SPE 49 - PLANEJAMENTO
 E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE
 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS
 IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 53 PLANEJ DESENVOLVIMENTO EMPREEND
 IMOBIL. LTDA, API SPE 54 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., API SPE 55 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE
 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS
 IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 64- PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GOLD
 BLACK EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, API SPE 75
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 93 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 94 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA,
 AQUARELLE INCORPORADORA LTDA, AQUILÉIA INCORPORADORA LTDA.,
 ARARAJUBA EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIO LTDA, GOLD BEIGE
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CHL LXXX INCORPORAÇÕES
 LTDA., ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ZMF 5
 INCORPORAÇÕES LTDA, CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A., COLORE
 EMPREENDIMIENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A, ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA,
 PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S/A, PDG COMPANHIA
 SECURITIZADORA S.A., GERBERA INCORPORADORA LTDA, MUTINGA
 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGRA BERGEN INCORPORADORA
 LTDA., AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA., INCORPORADORA API
 SPE 10 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, CCB- 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.,
 VEGA INCORPORADORA LTDA, TALIA INCORPORADORA LTDA, TEIXEIRA DE
 BARROS INCORPORADORA LTDA, TERRAS DE BONITO EMPREENDIMIENTOS
 IMOBILIARIOS SPE 03 LTDA, TIRADENTES INCORPORADORA LTDA, TOQUIO
 INCORPORADORA LTDA, VASSOURAL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA., WAURÁ EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VICENTE FERRER
 INCORPORADORA LTDA, VILLAGE RECREIO EMPREENDIMIENTOS
 IMOBILIARIOS S.A, VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMIENTO IMOBILIÁRIO
 S/A, VIRGINIA INCORPORADORA LTDA, VITAL PALACIO MIRAFLORES
 INCORPORADORA LTDA, VITALITY EMPREENDIMIENTO IMOBILIÁRIO SPE
 LTDA, VITELIUS INCORPORADORA LTDA, TAGIPURU EMPREENDIMIENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE S.A., PDG BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA, PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA, PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA,
 PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA, API SPE 37 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD
 MÔNACO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PARTEX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

INCORPORAÇÕES LTDA, PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA, POLIANA INCORPORADORA LTDA, INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA, INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA, GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE I INCORPORADORA LTDA, RESERVA 3 INCORPORADORA S/A, 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GONDER INCORPORADORA LTDA, AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA, ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., ECOLIFE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA, ECOLIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA, CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A, PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA., ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA, CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A., CICLAME INCORPORADORA LTDA, GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., GOLD CALIFORNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., SCORPIO INCORPORADORA LTDA, SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTANA INCORPORADORA LTDA, SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA, SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, SCORPIUS INCORPORADORA LTDA, SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, SIRIUS INCORPORADORA LTDA., SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PINHEIRO INCORPORADORA LTDA., PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA, PITUAÇU INCORPORADORA LTDA, POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, POMPEU INCORPORADORA LTDA, PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA, PROGRESSO INCORPORADORA LTDA, RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA, RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA, RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA, SAIPH INCORPORADORA LTDA, STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA, SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A, SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE – RESERVA ECOVILLE/OFFICE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA, SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA, SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XII



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

INCORPORAÇÕES LTDA, SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A, SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA., CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA, SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A, SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA, SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A, SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA, SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORACOES LTDA, SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA, ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA., GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD SUÍÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLB UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD VIRGINIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A, GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

IMOBILIARIO LTDA., GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB PDG 2 IMOBILIARIOS S.A., GOLDFARB PDG 3 INCORPORACOES LTDA, AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, ATMOS INCORPORADORA LTDA, GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD AMAPÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD AMARGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD ARGELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA, BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA., BELLATRIX INCORPORADORA LTDA, BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A., BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A, GARIBALDI INCORPORADORA LTDA, EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA., EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., FINLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA, GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GEMINI INCORPORADORA LTDA, GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MARILIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD NEVADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD NEW YORK
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD NIGÉRIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD NORUEGA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD OCEANIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., GOLD OREGON
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, BOA VIAGEM
 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CAPH INCORPORADORA LTDA,
 BROTAS INCORPORADORA LTDA, BRUXELAS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIARIOS SPE LTDA., BRUXELAS INCORPORADORA LTDA, BULGARIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CALICANTO
 INCORPORADORA LTDA., CALIOPE INCORPORADORA LTDA, CHL CVI
 INCORPORAÇÕES LTDA., CARCARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
 CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CÉSAR COPLE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CESARIA INCORPORADORA
 LTDA, CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CHL 133
 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA.,
 CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA, ALENCAR ARARIPE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ECOLIFE BUTANTÃ
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, ELTANIN INCORPORADORA LTDA,
 EP770 EMPREITEIRA LTDA., AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA,
 AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA, ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA, DRACO
 INCORPORADORA LTDA, ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 S/A, ALTAIR INCORPORADORA LTDA., ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, AMANHÃ INCORPORADORA LTDA, AMSTERDÃ
 INCORPORADORA LTDA., API SPE 02 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 03 PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COLINA
 DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA, CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA, CHL
 XXVI INCORPORAÇÕES LTDA., CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA, CIELO
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CLUB FELICITÁ
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO S/A, DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA, CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CORES DA
 LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A, CULT EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, DANCRUX INCORPORADORA LTDA, DELAPORTE
 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., DIAMANTINA INCORPORADORA
 LTDA, CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A,
 CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LIV
 INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LVI
 INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA, CHL LI
 INCORPORAÇÕES LTDA, CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXII
 INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXXII
 INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXXIV
 INCORPORAÇÕES LTDA, CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA., API SPE 04 -
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 07 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., API SPE24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA, CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA, CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA., CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA., ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA, JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA, IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INCORPORADORA IPITANGA LTDA, ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA, JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, JULIANA INCORPORADORA LTDA, ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KIMAYR NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, KIMAYR NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, KOCHAB INCORPORADORA LTDA, KSC 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA, AURORA INCORPORADORA SPE LTDA, AUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA, GOLDFARB SERVICOS FINANCEIROS IMOBILIARIOS LTDA, GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA, HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA, GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE INCORPORADORA LTDA, HELICÔNIA INCORPORADORA LTDA, CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA, NILMA INCORPORADORA LTDA, MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MINTAKA INCORPORADORA LTDA, MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MOSCOU INCORPORADORA LTDA, MATHEUS LEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVA AGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOVA MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NOVA TATUAPE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OROZIMBO INCORPORADORA LTDA, OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA, CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA., LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, LN 39 INCORPORAÇÃO E



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDIMENTOS LTDA, LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, LONDRES INCORPORADORA LTDA, LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MADRI INCORPORADORA LTDA, MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MARCIA INCORPORADORA LTDA, MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, MARIA MÁXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA, PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL), KOCHAB INCORPORADORA LTDA, KSC 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA, AURORA INCORPORADORA SPE LTDA, AUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA, GOLDFARB SERVICOS FINANCEIROS IMOBILIARIOS LTDA, GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA, HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA, GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE INCORPORADORA LTDA, HELICÔNIA INCORPORADORA LTDA, CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA, NILMA INCORPORADORA LTDA, MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MINTAKA INCORPORADORA LTDA, MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MOSCOU INCORPORADORA LTDA, MATHEUS LEAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVA AGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOVA MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NOVA TATUAPE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OROZIMBO INCORPORADORA LTDA, OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA, CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA., LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, LONDRES INCORPORADORA LTDA, LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MADRI INCORPORADORA LTDA, MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MARCIA INCORPORADORA LTDA, MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, MARIA MÁXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA e PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL).

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ARALDO TELLES (Presidente) e RICARDO NEGRÃO.

São Paulo, 3 de agosto de 2017.

Alexandre Marcondes
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de Instrumento nº 2047108-98.2017.8.26.0000

Comarca: São Paulo (1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais)

Agravantes: Armindo Fernando Mendes Correia da Costa e Maria Celeste Rodrigues Abreu da Costa

Agravadas: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações e Outras

Interessada: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda.

Juiz: João de Oliveira Rodrigues Filho

Voto nº 11.702

Recuperação judicial. Contagem do prazo do *stay period* previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005. Prazo de natureza material. Contagem que deve ocorrer em dias corridos e não em dias úteis. Inaplicabilidade do art. 219 *caput* do CPC/2015. Precedentes desta C. Câmara. Decisão reformada. Agravo provido.

Trata-se de *agravo de instrumento* interposto contra a r. decisão reproduzida a fls. 121/149 (fls. 38.113/38.141 dos autos originários), que ao deferir o processamento da recuperação judicial das agravadas determinou que o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções contras elas ajuizadas seja contado em dias úteis.

Sustentam os agravantes, em síntese, que o prazo do *stay period* é improrrogável e de natureza material, a ele não se aplicando a norma do artigo 219 *caput* do CPC/2015, devendo, portanto, ser contado em dias corridos.

Foi indeferida a antecipação da tutela recursal (fls. 157/158).

Contraminutas a fls. 160/171 e 199/206.

A D. Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo desprovimento do recurso (fls. 210/211).

Não há oposição ao julgamento virtual (fls. 207).

É o relatório.

Prospera o inconformismo.

O processamento da recuperação judicial das agravadas foi



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

deferido em 02/03/2017, determinando o MM. Juiz de Direito que conduz o processo, dentro outras coisas, que o prazo de *stay period* previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005 seja contado em dias úteis conforme preconizado pelo art. 219 *caput* do CPC/2015.

A despeito de precedentes desta Corte em sentido diverso e do posicionamento de ilustres estudiosos da recuperação judicial e falência, dentre eles o magistrado aposentado Manoel Justino Bezerra Filho, o entendimento adotado por esta C. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial é de que o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções é de natureza material e não processual, devendo, portanto, ser contado em dias corridos.

Neste sentido cumpre reproduzir os fundamentos do v. acórdão relatado pelo eminente Des. Fabio Tabosa em julgamento do qual participou este relator, esgotando com maestria a questão, ora expressamente adotados:

“Não há, por diversas razões, como pretender interpretar norma tal qual a do art. 219 do CPC à luz das diretrizes do art. 47 da Lei nº 11.101/2005 ou de valores como a maior eficiência do instituto da recuperação e a facilitação da reorganização da empresa em crise.

Em primeiro lugar, por se tratar de norma puramente técnico-operacional, que não comporta exegese atrelada a aspectos da disciplina de determinados institutos jurídicos de direito substancial, ou a características de certas categoriais de relações jurídicas que estejam à base de processos nos quais se pretenda aplicar a regra. Por mais que, sabidamente, os institutos processuais venham muitas vezes influenciados em sua concepção a aspectos vinculados às relações materiais, não é certamente o que ocorre no caso, em que se cuida de simples regra geral determinativa de critérios de contagem de prazos no processo.

Depois, porque à parte o caráter operacional, nem mesmo se trata de regra inserida na própria Lei de Falências e Recuperações, em termos tais que permitisse ao menos a sugestão de aplicação amoldada aos escopos desse diploma: diversamente, trata-se de regra geral, inserida em diploma processual codificado também de caráter geral e com aplicação eventual a leis especiais nas quais isso se faça pertinente. Mas, sob essa perspectiva, a interpretação que se possa dar ao alcance do art. 219 do CPC e sobretudo à dicotomia nele instituída entre prazos processuais e prazos materiais há de ser necessariamente uniforme, como apanágio de segurança e estabilidade de critérios no tocante às várias categoriais de litígios.

Pretender, com a devida vênia, que conceitos como os referidos possam ser interpretados, quanto ao significado, de forma variável ao sabor das questões substanciais em jogo no âmbito de cada processo, é algo que passa muito longe do ideal de segurança jurídica. Mais ainda quando a análise já é de antemão condicionada por um resultado predeterminado externo à norma interpretada, sem qualquer aproximação para com possível interpretação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

finalística ou mesmo com a noção de objetividade.

Em terceiro lugar, ainda que abstraídos os dois primeiros argumentos, é discutível que, mesmo no plano da legislação recuperacional, a singela referência aos possíveis benefícios para as empresas em recuperação possa resolver de per si a indagação quanto à conveniência do transporte da contagem dos prazos em dias úteis para todo e qualquer lapso dentre os previstos na Lei nº 11.101/2005, com desconsideração a aspectos outros como o interesse na célere definição dos rumos da recuperação e bem assim a contemplação das limitações tidas por aceitáveis aos credores (postas de forma bem nítida pelo legislador ao mencionar um máximo de cento e oitenta dias para a suspensão das ações e execuções de interesse daqueles bem como a improrrogabilidade desse lapso).

A resposta, ao fim e ao cabo, há de ser buscada num primeiro momento na compreensão do significado, à luz do próprio CPC, da distinção operada pelo legislador e, em etapa posterior, na definição da natureza do prazo do stay period, se material ou processual.

Observa-se, na análise dos comentadores do novo Código de Processo Civil, que pouca atenção tem se dado ao tema. Além disso, em alguns casos se faz alusão aos prazos materiais como sendo aqueles estranhos ao âmbito do processo, o que, se não deixa de ser verdade, por outro lado não atinge o cerne do problema.

Assim, Cassio Scarpinella Bueno cita como exemplos o prazo para adimplemento da obrigação fixado ao devedor em notificação a ele endereçada, ou o prazo para que o contribuinte impugne na esfera administrativa auto de infração (Manual de Direito Processual Civil, p. 198, São Paulo: Saraiva, 2015).

Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior por seu turno diz que a forma de contagem em dias úteis não se aplicará por exemplo aos prazos fixados em contratos (Breves Comentários do Novo Código de Processo Civil, coord. Teresa Arruda Alvim Wambier, Fredie Didier Jr., Eduardo Talamini e Bruno Dantas, p. 220, São Paulo: Revista dos Tribunais, 3ª edição, 2016).

Ora, sem que se discuta corresponderem todos os exemplos referidos a prazos efetivamente materiais, no sentido de que disciplinados no plano do direito substancial ou criados por meio de atos praticados fora do ambiente processual, imaginar tenha sido esse o alvo do parágrafo único do art. 219 do CPC faria dele uma disposição praticamente ociosa, à guisa de ressalva quanto a um alcance que na verdade não suscita maiores dúvidas em relação ao teor do caput.

Não transparece com efeito, em momento algum, qualquer intenção do legislador processual em pretender regular, por meio do art. 219 do Código de 2015, prazos outros que não aqueles concernentes à atividade processual (como que inclusive a pretender interferir no conteúdo da regra geral do art. 132 do Código Civil). O destinatário da regra, quando se fala nos prazos estabelecidos por lei ou pelo juiz, é iniludivelmente o processo; e, se assim é, necessidade alguma haveria de repetir isso no parágrafo único.

Na verdade, o objetivo é outro. Volta-se o parágrafo único aos prazos que, conquanto surgidos a partir de um processo ou relativos a atos que nele devam ser praticados, digam respeito a atos sem natureza tipicamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

processual, ou então a efeitos que se projetem para além do próprio processo de que originado o ato; a preocupação portanto é com atos processuais ou materiais no próprio processo.

A distinção não é incomum, e a ela frequentemente se refere a jurisprudência quando trata por exemplo de atos a cargo da parte, relativos ao cumprimento, no processo, de encargos ou prestações relativos às próprias relações substanciais (por exemplo, tratando como prazo material do lapso para desocupação do imóvel locado, por parte do inquilino notificado nos autos de ação de despejo: TJSP, Apelação nº 2019944.95.2016.8.26.0000, 32ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Ruy Coppola, j. 25/2/2016; no mesmo sentido, TJSP, Apelação nº 0164478-70.2010.8.26.0100, 31ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Francisco Casconi, j. 17/9/2013).

De um modo geral, pode-se dizer que sejam materiais todos os atos que, não obstante sirvam a um processo ou venham nele documentados, digam respeito de forma imediata ao exercício de direitos ou ao cumprimento de obrigações relativas ao plano substancial, ou que simplesmente se insiram no desdobramento das relações jurídicas materiais trazidas ao processo. Assim, por exemplo, o cumprimento de condenação prevista em sentença ou em tutela provisória (daí inclusive a preocupação com a necessidade ou não de intimação para tanto da própria parte, refletida em termos de obrigações de fazer na Súmula nº 410 do STJ, além de toda a discussão que se formou, na vigência do CPC/73, acerca da aplicação da multa de seu art. 475-J), os atos de renúncia a direito e a celebração de transações em juízo, dentre outros.

Nesse sentido, insuficiente a colocação de Leonardo Carneiro da Cunha de que prazos processuais são aqueles relativos à prática de atos dentro do processo (Comentários ao Código de Processo Civil, direção Luiz Guilherme Marinoni, vol. III, p. 143, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016).

Sem dúvida mais afinada com a distinção buscada a lição de Alexandre Câmara, para quem “será processual o prazo se processual for a natureza do ato” (O Novo Processo Civil Brasileiro, p. 137, São Paulo: Atlas, 2015).

Louve-se a propósito, conquanto não se concorde com a solução final, a tentativa de Manoel Justino Bezerra Filho de dar resposta ao problema propondo divisão mais aprofundada, entre prazos processuais, prazos materiais absolutos e prazos materiais relativos (ou mistos), esses últimos correspondendo àqueles que, não obstante de natureza material, dependam da contagem de outros prazos de natureza processual (Valor Econômico de 31 de maio de 2016).

A separação feita pelo art. 219 em exame não permite chegar a esse grau de fragmentação, além de não ficar claro o que seria a “dependência” de outros prazos processuais suficiente a classificar um ato como material relativo ou misto, nem tampouco o tratamento a ser dado a esses prazos a partir dos critérios definidos pelo CPC.

De toda forma, falando concretamente da recuperação judicial, e classificando como misto o prazo de cento e oitenta dias do stay, por um lado sugere o ilustre doutrinador mencionado que do ponto de vista da recuperanda, no tocante ao andamento da recuperação, o prazo seria processual, mas por outro admite que, para o direito dos credores que têm suas ações suspensas, seria material (chega por outro lado, ao nosso ver com equívoco, a classificar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

como processual o prazo de cento e oitenta dias do art. 49, § 3, da Lei nº 11.101/2005, relativo à vedação aos credores extraconcursais ali referidos de retirada do estabelecimento do devedor ou venda de bens de capital essenciais à atividade empresarial; o prazo, todavia, é o mesmo do art. 6º, § 4º, ao qual aliás alude expressamente, e tem natureza claramente material, ao restringir ato de exercício de direito derivado da especial relação do credor para com esses bens advinda da relação substancial).

É curioso, nesse sentido, notar que no v. acórdão da 33ª Câmara de Direito Privado antes referido tenha sido citada a mesma doutrina e inclusive acolhida a noção de prazos materiais mistos e sua aplicabilidade ao stay, não obstante se afirmando que a contagem haveria de ser por dias corridos.

O processo de recuperação judicial, convém lembrar, tem peculiaridades que fazem com que inseridos em seu processamento um grande número de atos de natureza material (aliás, a figura da recuperação evidentemente pertence ao plano substancial, não obstante o procedimento judicial instituído para permitir que alcance seus escopos), em relação aos quais também materiais os prazos correlatos, os quais não perdem essa característica apenas pela circunstância do convívio, natural no processo, com atos e prazos outros de índole estritamente processual. A assembleia geral de credores, por exemplo, é ato claramente material, como também o prazo para sua realização.

E, especificamente no tocante ao stay period, também não há como escapar à constatação de que se trate de prazo material. Por um lado, a suspensão do curso dos prazos prescricionais, prevista no art. 6º, caput, atinge um instituto, a prescrição, inserido inequivocamente no direito material; de outra parte, a suspensão de toda e qualquer ação e execução já em curso contra a devedora é efeito que não se restringe ao processo de que emanado, incidindo como limitador do exercício de direitos pelos credores fora daquele, daí não se podendo falar em eficácia meramente processual ou interna ao próprio processo de recuperação. Por decorrência, o prazo máximo de cento e oitenta dias em relação a que tolerada a produção desses efeitos materiais também é material, não tipicamente processual.

Sendo assim, resguardada a ratio legis do art. 219 do CPC, inevitável concluir que sigam devendo ser contados tanto o prazo do stay como outros de natureza material previstos no procedimento da recuperação judicial em dias corridos” (Agravo de Instrumento nº 2200368-35.2016.8.26.0000, j. 27/03/2017).

Na mesma linha outro precedente desta C. Câmara, desta feita relatado pelo eminente Des. Ricardo Negrão:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – Recuperação Judicial – Decisão singular que defere a contagem do prazo previsto no § 4º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005 em dias úteis – Descabimento – No entendimento do Relator, o prazo de 180 dias contado do deferimento do processamento da recuperação é improrrogável e a contagem em dias úteis configura injustificada prorrogação contra legem – Stay period configura-se prazo de natureza material, de modo que a sua contagem deve se dar em dias corridos – Inaplicabilidade da forma de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

contagem em dias úteis instituída no art. 219 do CPC/15 – Decisão reformada – Agravo Provido. Dispositivo: Deram provimento ao recurso para declarar a contagem do prazo de suspensão das ações em dias corridos” (Agravo de Instrumento nº 2136791-83.2016.8.26.0000, j. 29/05/2017).

Acrescente-se que na última edição de sua consagrada obra, Fábio Ulhoa Coelho entende que no tocante à contagem dos prazos em dias úteis, como previsto no art. 219 do CPC/2015, “o melhor entendimento é a da inaplicabilidade, pura e simples, desta inovação aos feitos falimentares ou recuperacionais, tendo em vista a “coerência interna” dos prazos fixados na LF” (Comentários à Lei de Falências e de Recuperações de Empresas, Ed. RT, 12ª ed., 2017, p. 548).

Portanto, impõe-se a reforma da decisão para que o *stay period* seja contado em dias corridos e não em dias úteis, inaplicável a norma do art. 219 do CPC/2015.

Do exposto, **DOU PROVIMENTO** ao recurso.

ALEXANDRE MARCONDES
Relator



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 03/10/2017 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls.91: Comprove o exequente o trânsito em julgado do referido agravo de instrumento (nº 2047108-98.2017.8.26.0000).

Sem prejuízo, digam os executados.

Após, cls.

Int.

São Paulo, 03/10/2017 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls.91: Comprove o exequente o trânsito em julgado do referido agravo de instrumento (nº 2047108-98.2017.8.26.0000).Sem prejuízo, digam os executados.Após, cls.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 10 de outubro de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, informar que o agravo de instrumento n. 2047108-98.2017.8.26.0000 continua em processamento, embora com embargos de declaração rejeitado.

Como é sabido, os embargos declaratórios, especialmente quando rejeitados, não portam efeito suspensivo¹, do mesmo modo os recursos especial e extraordinário², motivo pelo qual o decidido no agravo de instrumento citado está em plena executóriedade.

Na oportunidade, protesta pela juntada do extrato de andamento processual do agravo de instrumento mencionado e do v. acórdão que rejeitou os embargos declaratórios.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 11 de outubro de 2017.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ “Art. 1.026. Os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo e interrompem o prazo para a interposição de recurso” (CPC).

² “Art. 1.029 (...) § 5º O pedido de concessão de efeito suspensivo a recurso extraordinário ou a recurso especial poderá ser formulado por requerimento dirigido” (CPC).

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 2ºGrau**Dados para Pesquisa**

Seção: Todas as seções

Pesquisar por: Número do Processo
 Unificado Outros

Número do Processo: 2047108-98.2017 8.26 0000

**Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.****Dados do Processo**

Processo: 2047108-98.2017.8.26.0000 **Julgado**

Classe: Agravo de Instrumento

Área : Cível

Assunto: DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência

Origem: Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Números de origem: 1016422-34.2017.8.26.0100

Distribuição: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Relator: ALEXANDRE MARCONDES

Volume / Apenso: 1 / 0

Valor da ação: 1.000,00

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Agravante: Armindo Fernando Mendes Correia da Costa
Advogado: Fernando Alberto Ciarlariello

Agravado: Ouro Preto Incorporadora Ltda - Em Recuepração Judicial
Advogado: Eduardo Secchi Munhoz

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda - Administradora Judicial
Advogado: Thiago Peixoto Alves

Movimentações Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
04/10/2017	Petição Intermediária Juntada Nº Protocolo: WPRO.17.00796171-1 Tipo da Petição: Ciência da PGJ Data: 04/10/2017 14:50
27/09/2017	Documento Protocolo nº WPRO.1700768482-3 Embargos de Declaração

27/09/2017	Subprocesso Cadastrado <i>Seq.: 50 - Embargos de Declaração</i>
19/09/2017	Publicado em <i>Disponibilizado em 18/09/2017 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 2432</i>
18/09/2017	Prazo

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
26/09/2017	Embargos de Declaração - 50000

Petições diversas

Data	Tipo
19/04/2017	Manifestação
19/04/2017	Contraminuta
25/06/2017	Parecer da PGJ
04/10/2017	Ciência da PGJ

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Alexandre Marcondes (11702)
1º	Araldo Telles
2º	Ricardo Negrão

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
03/08/2017	Julgado	Deram provimento ao recurso. V. U.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2017.0000767867

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 2047108-98.2017.8.26.0000/50000, da Comarca de São Paulo, em que são embargantes PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES, CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA., CAPH INCORPORADORA LTDA, BROTAS INCORPORADORA LTDA, BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., BRUXELAS INCORPORADORA LTDA, BULGARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CALICANTO INCORPORADORA LTDA., CALIOPE INCORPORADORA LTDA, BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CARCARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CESARIA INCORPORADORA LTDA, CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA, ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MARILIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., GEMINI INCORPORADORA LTDA, DANCRUX INCORPORADORA LTDA, CIELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A, CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA, DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA, CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A, CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA., ECOLIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, ALTAIR INCORPORADORA LTDA., ELTANIN INCORPORADORA LTDA, EP770 EMPREITEIRA LTDA., AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA, AGRELL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÃO LTDA, ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA, DRACO INCORPORADORA LTDA, ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA., ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AMANHÃ INCORPORADORA LTDA, AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA., API SPE 02 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 03 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA, CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA, CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA., GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB PDG 2 IMOBILIARIOS S.A., GOLDFARB PDG 3 INCORPORACOES LTDA, AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A, GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, FINLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A., BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A, GARIBALDI INCORPORADORA LTDA, EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA., EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., BELLATRIX INCORPORADORA LTDA, FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA, GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LTDA, GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, ATMOS INCORPORADORA LTDA, GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA., GOLD AMAPÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD AMARGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD ARGELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA, BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA, GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, AUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARIA MÁXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA, PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL), KOCHAB INCORPORADORA LTDA, KSC 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA, AURORA INCORPORADORA SPE LTDA, MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA, GOLDFARB SERVICOS FINANCEIROS IMOBILIARIOS LTDA, GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA, HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA, GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA, LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, OROZIMBO INCORPORADORA LTDA, OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA, CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA., LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, MARCIA INCORPORADORA LTDA, LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, LONDRES INCORPORADORA LTDA, LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MADRI INCORPORADORA LTDA, MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NOVA TATUAPE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA., LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, LONDRES INCORPORADORA LTDA, CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA., LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MADRI INCORPORADORA LTDA,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MARCIA INCORPORADORA LTDA, MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, MARIA MÁXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA, GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA, MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GREENVILLE INCORPORADORA LTDA, HELICÔNIA INCORPORADORA LTDA, CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA, NILMA INCORPORADORA LTDA, MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MINTAKA INCORPORADORA LTDA, OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA, MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MOSCOU INCORPORADORA LTDA, MATHEUS LEAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVA AGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOVA MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NOVA TATUAPE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OROZIMBO INCORPORADORA LTDA, CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA, ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA, API SPE24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA, CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA, CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA., CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA, IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INCORPORADORA IPITANGA LTDA, ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA, JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, JULIANA INCORPORADORA LTDA, ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA, CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA., CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA, API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOVA MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE INCORPORADORA LTDA, HELICÔNIA INCORPORADORA LTDA, CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NILMA INCORPORADORA LTDA, GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MINTAKA INCORPORADORA LTDA, MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MOSCOU INCORPORADORA LTDA, MATHEUS LEAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVA AGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA, KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KIMAYR NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, KIMAYR NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, KOCHAB INCORPORADORA LTDA, KSC 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AURORA INCORPORADORA SPE LTDA, AUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA, GOLDFARB SERVICOS FINANCEIROS IMOBILIARIOS LTDA, GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA, HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA, PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL), AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ADÉLIA INCORPORADORA LTDA, AEC CLIENTES - ASSESSORIA CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA A CLIENTES LTDA., AGEST INCORPORADORA LTDA, AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA, AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA., AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA., AGRA CYRELA SPE LTDA., AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD BOSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD CANADÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA., AGRA MOAB INCOPORADORA LTDA, AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA, AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA, AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA, AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA, AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE39 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 47 PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 48 – PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA, ARARAJUBA EMPREENDEMENTO IMOBILIARIO LTDA, API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GOLD BLACK EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, API SPE 93 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AQUARELLE INCORPORADORA LTDA, AQUILÉIA INCORPORADORA LTDA., API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD BEIGE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA., ECOLIFE RECREIO EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA, CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A., COLORE EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A, ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA, PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S/A, GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD CHINA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD COLÔMBIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD BLUE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD CUIABÁ EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD DELOS EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD EGITO EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD ESCOCIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GOLD FIJI EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD FLÓRIDA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, API SPE 53 PLANEJ DESENVOLVIMENTO EMPREEND IMOBIL. LTDA, API SPE 54 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., GOLD HAVAI EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PDG CONSTRUTORA LTDA., GOLD GANA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD GENEVA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD GRAY EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD GROELÂNDIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD JAPÃO EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., GOLD HAITI EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA, PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA, GOLD HERAKLIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD HOLANDA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD IKRÁLIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD INDIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD INVESTIMENTOS S/A, GOLD IRLANDA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SPE LTDA, GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, OURO PRETO INCORPORADORA LTDA - EM RECUEPRAÇÃO JUDICIAL, GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, AGRE RIBEIRAO PRETO URBANISMO SPE LTDA, OSLO INCORPORADORA LTDA, GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PARIENSE INCORPORADORA LTDA, PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, PDG SPE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG ARAXÁ INCOME LTDA, PDG-LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A., PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA, PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA, PDG SP2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A, PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA, PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A, SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE – RESERVA ECOVILLE/OFFICE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA, SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, STELLA MARIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

INCORPORADORA LTDA, SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA, SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A, SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA., RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA, PITUAÇU INCORPORADORA LTDA, POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, POMPEU INCORPORADORA LTDA, PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA, PROGRESSO INCORPORADORA LTDA, SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA, RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA, RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA, RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA, SAIPH INCORPORADORA LTDA, STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA, PINHEIRO INCORPORADORA LTDA., GOLB UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD SUÍÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD VIRGINIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA, SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A, SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA., CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA, SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A, SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA, GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA., SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA, SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORACOES LTDA, SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA, ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, GERBERA INCORPORADORA LTDA, PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA, VITAL PALACIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA, VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, VITELIUS INCORPORADORA LTDA, TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., PDG BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LTDA, PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA, PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA, VIRGINIA INCORPORADORA LTDA, API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA, PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA, POLIANA INCORPORADORA LTDA, INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA, INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA, GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA, GREENVILLE I INCORPORADORA LTDA, TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA, MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA., AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA., INCORPORADORA API SPE 10 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CCB- 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA., VEGA INCORPORADORA LTDA, TALIA INCORPORADORA LTDA, VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 03 LTDA, TIRADENTES INCORPORADORA LTDA, TOQUIO INCORPORADORA LTDA, VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., WAURÁ EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA, VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., SCORPIO INCORPORADORA LTDA, SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTANA INCORPORADORA LTDA, SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA, SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., SCORPIUS INCORPORADORA LTDA, SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, SIRIUS INCORPORADORA LTDA., SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA, SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RESERVA 3 INCORPORADORA S/A, JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA, 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GONDER INCORPORADORA LTDA, AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA, ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., ECOLIFE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA, ECOLIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, GOLD CALIFORNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A, PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA., ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA, CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A., CICLAME INCORPORADORA LTDA e GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., são embargados ARMINDO FERNANDO MENDES CORREIA DA COSTA e MARIA CELESTE RODRIGUES ABREU DA COSTA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 2ª Câmara Reservada de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Rejeitaram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ARALDO TELLES (Presidente) e RICARDO NEGRÃO.

São Paulo, 6 de outubro de 2017.

Alexandre Marcondes

Relator

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Embargos de Declaração nº 2047108-98.2017.8.26.0000/50000

Comarca: São Paulo (1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais)

Embargantes: PDG Realty S/A Empreendimentos Imobiliários e Participações e Outras

Embargados: Armindo Fernando Mendes Correia da Costa e Maria Celeste Rodrigues Abreu da Costa

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda.

Voto nº 12.244

Embargos de declaração. Vícios do artigo 1.022 do CPC/2015 inexistentes. Decisão suficientemente fundamentada. Embargos opostos com caráter infringente. Inadmissibilidade. Intuito de prequestionamento que não dispensa a presença de omissão, contradição ou obscuridade no julgado. Embargos rejeitados.

Trata-se de *embargos de declaração*, alegando as embargantes, em síntese, que o v. acórdão de fls. 212/227 analisou a questão da fluência do prazo do *stay period* – se em dias úteis ou corridos – apenas sob a ótica do artigo 219 do CPC/2015, não se pronunciando expressamente sobre o artigo 189 da Lei nº 11.101/05. Requerem o prequestionamento da matéria.

É o relatório.

Os embargos devem ser rejeitados.

Não há no v. acórdão embargado qualquer um dos vícios do artigo 1.022 do CPC/2015.

A matéria jurídica foi suficientemente apreciada, sendo irrelevante que o v. acórdão não tenha feito referência ao art. 189 da Lei nº 11.101/2005. Afinal, afastada a aplicação da norma do art. 219 do CPC/2015 na contagem do *stay period*, automaticamente se conclui que, neste particular, não incide o Código de Processo Civil.

Assim, inexistindo omissão, a insurgência das embargantes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

evidencia que os embargos foram manejados com nítida pretensão modificativa, o que não é admissível. Neste sentido já se decidiu que *“Embargos declaratórios não se prestam a modificar capítulo decisório, salvo quando a modificação figure consequência inarredável da sanção de vício de omissão, obscuridade ou contradição do ato embargado”* (STF, 1ª Turma, AI 495.880-AgRg-EDcl., Rel. Min. Cezar Peluso, j. 28/03/2006, v.u., j. 28/04/2006).

Com muita propriedade observa Cassio Scarpinella Bueno que *“É errado, contudo, que os embargos de declaração sejam interpostos para rever, pura e simplesmente, decisões jurisdicionais. A causa dos declaratórios nunca é o reexame da decisão, embora ele possa ocorrer como consequência de seu provimento, quando há situação de incompatibilidade entre o seu acolhimento e a decisão embargada. O “pedido principal” dos declaratórios é, por definição, o de ser saneada a obscuridade, a contradição ou suprida a omissão. O eventual rejuízo com a modificação da decisão embargada, é, apenas e tão-somente, circunstancial, um verdadeiro “pedido sucessivo”, no sentido de que ele só pode ser apreciado se o “pedido principal” for acolhido; nunca o inverso”* (Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, Ed. Saraiva, 2008, vol. 5, p. 204).

Os embargos declaratórios representam verdadeira técnica de correção de imperfeições contidas nos pronunciamentos judiciais, caracterizadas por obscuridade, contradição ou omissão, de sorte que o efeito modificativo ou infringente surge apenas como um reflexo do expurgo daqueles defeitos.

Evidente, destarte, o caráter infringente que as recorrentes pretendem conferir aos presentes embargos de declaração, incompatível com a natureza e a finalidade da via recursal adotada.

Confira-se neste particular mais este julgado: *“Embargos de declaração no agravo regimental no agravo de instrumento. Ausência de omissão, contradição ou obscuridade no Julgado. Embargos rejeitados. Não há no acórdão contradição, obscuridade ou omissão (...) A embargante pretende, por via oblíqua, ou seja, por intermédio de aclaratórios, com nítido caráter infringente, novo julgamento da demanda e a inversão do ‘meritus causae’, o que não se coaduna com a medida integrativa. Embargos de declaração rejeitados”* (STJ, EDcl no AgRg no Ag nº 1.254.695/SC, 2ª Turma, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, j. 03/05/2011).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, mesmo na hipótese de interposição de embargos de declaração para fins de prequestionamento devem ser observados os limites estabelecidos no artigo 1.022 do CPC/2015, ou seja, o julgado há de conter omissões, contradições ou obscuridades, vícios inexistentes no caso concreto.

Em julgamento relatado pelo Desembargador Percival Nogueira, que bem se aplica ao caso em exame, decidiu a 6ª Câmara de Direito Privado deste Tribunal que os embargos interpostos para fins de prequestionamento *“Prestam-se somente a esclarecer, se existentes, contradições, omissões e obscuridades no julgado, e não para adequar a decisão ao entendimento do embargante. Assim é que mesmo nos embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os lindes traçados no artigo 535 do Código de Processo Civil (repita-se: obscuridade, contradição ou omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material). Estes, como se viu, não foram preenchidos (...) Da mesma forma, o Superior Tribunal de Justiça também já se pronunciou sobre a desnecessidade da menção expressa aos textos de lei em que se baseia o acórdão embargado, mediante sua Corte Especial, no sentido de que a violação a determinada norma legal ou dissídio sobre sua interpretação, não requer, necessariamente, que tal dispositivo tenha sido expressamente mencionado no v. acórdão do Tribunal de origem. Cuida-se do chamado prequestionamento implícito (cf. EREsp nº 181.682/PE, 144.844/RS e 155.321/SP)”* (Embargos de Declaração nº 994.07.094853-5/5).

Do exposto, **REJEITO** os embargos.

ALEXANDRE MARCONDES
Relator

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2017, foi disponibilizado na página 1834/1870 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.91: Comprove o exequente o trânsito em julgado do referido agravo de instrumento (nº 2047108-98.2017.8.26.0000).Sem prejuízo, digam os executados.Após, cls.Int."

SÃO PAULO, 11 de outubro de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **GABRIEL KONIG LARA**, por seu advogado que está ao final subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que não concorda com o levantamento dos valores pela parte autora, bem como o que segue:

**1. DA IMPOSITIVA SUSPENSÃO DESTE PROCESSO:
DEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Inicialmente, cumpre destacar Excelência, que a Ré vêm enfrentando delicada situação econômico-financeira, causada, dentre outros fatores, pela grave crise que assola o mercado imobiliário nacional. Devido à gravidade da crise, a **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, em conjunto com outras 511 sociedades do mesmo grupo econômico (“Grupo PDG”), ajuizaram pedido de recuperação judicial, em 23.02.2017, que tramita sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial” e “1ª Vara de Falências”, respectivamente).

Em ato subsequente o Douto Juízo da 1ª Vara de Falências deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial no dia 02.03.2017 (doc. 02).

Desse modo, considerando que a Ré é parte do polo ativo da Recuperação Judicial, seus efeitos emanam diretamente no andamento da presente ação. Isto porque, o regime especial da recuperação judicial, tal como previsto na Lei 11.101/2005 (“LRF”), estabelece que, com o deferimento do processamento da recuperação judicial, todas as ações e execuções movidas contra as entidades devedoras são imediata e automaticamente suspensas.

Nesse sentido, o Douto Juízo da 1ª Vara de Falências, cumprindo com o exposto nos arts. 6º e 52, III da LRF, proferiu a referida decisão que determinou, entre outras providências, **a suspensão de todas as ações e execuções contra os devedores pelo prazo de 180 dias úteis a contar da Data de Deferimento.**

Essa determinação legal visa a permitir que o devedor, neste período, tenha o necessário ambiente para negociar um plano de recuperação judicial com todos os seus credores, mediante a preservação de seu patrimônio, com a finalidade de atingir um acordo global para a superação de sua temporária crise econômico-financeira.

Em paralelo, no âmbito da Recuperação Judicial, o Grupo PDG usará o período em que a presente ação estará suspensa para negociar suas dívidas e elaborar o plano de recuperação judicial que, além de conter as novas condições de pagamento, descreverá as medidas que serão adotadas para a sua recuperação. Ao final, o plano de recuperação judicial passará pelo crivo da assembleia geral de credores e, caso aprovado, implicará a novação das obrigações a ele sujeitas.

Importante lembrar que tal mecânica, estabelecida pela legislação, é amplamente reconhecida e admitida em recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), nesse sentido:

[...]

*Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, **determina-se a suspensão***

de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções – stay period – na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. [...]”

(STJ. REsp nº 1.374.259/MT. Min Rel Luis Felipe Salomão. 4ª Turma. J em 02/06/2015).

Analisando o caso em trâmite perante este Douto Juízo, constata-se que o crédito em discussão está sujeito à recuperação judicial, uma vez que: (i) não se enquadra nas exceções do art. 49 da LRF¹; (ii) possui fato gerador anterior à data do pedido de recuperação judicial²; e (iii) foi devidamente listado nos autos de recuperação judicial³.

Logo, de forma a certificar o tratamento isonômico entre os credores, **ACASO AS RÉS VENHAM A SER PARTE VENCIDA NA PRESENTE AÇÃO**, o pagamento à parte autora somente deverá ocorrer na forma do plano de recuperação judicial, a ser apresentado nos ditames do art. 53 da LRF.

1 Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. [...] 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.”

2 “[...] Segundo o caput do art.49 da Lei n. 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. A situação dos autos demonstra que o evento danoso, que deu origem ao crédito discutido, bem como a sentença que reconheceu a existência de dano moral indenizável e dimensionou o montante da reparação, ocorreram antes do pedido de recuperação judicial. Na hipótese de crédito decorrente de responsabilidade civil, oriundo de fato preexistente ao momento da recuperação judicial, é necessária a sua habilitação e inclusão no plano de recuperação da sociedade devedora. [...]”(STJ. REsp nº 1.447.918/SP. Min Rel Luis Felipe Salomão. 4ª turma. J em 07/04/2016)

3 O crédito em discussão está listado nas fls. 30.759 a 33.322 e 33.254 a 35.893 do Processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100 que tramita perante 1ª Vara de Falências.



Cabe ressaltar ainda, que, na esteira da jurisprudência do STJ, a competência para deliberar sobre qualquer constrição sobre patrimônio do devedor, que se encontra em recuperação judicial, reside com o juízo recuperacional. Destarte, coadunando-se com o raciocínio expresso nos parágrafos acima, o STJ sedimentou que o soerguimento da empresa em crise só será possível com a concentração das decisões em único juízo, sendo este, no caso do Grupo PDG, a 1ª Vara de Falências. Nesse sentido, confira:

[...]

A interpretação conjunta das normas contidas nos arts. 6º, 47 e 49 da LFRE, bem como o entendimento do STJ acerca da questão, permitem concluir que o juízo onde tramita o processo de recuperação judicial – por ter à sua disposição todos os elementos que traduzem com precisão as dificuldades enfrentadas pelas devedoras, bem como todos os aspectos concernentes à elaboração e à execução do plano de soerguimento- é quem deve decidir sobre o destino dos bens e valores objeto de execuções singulares movidas contra a recuperanda, ainda que se trate de crédito decorrente de relação de consumo.

[...]"

(TJSP. REsp 1.630.702-RJ. Min Rel Nancy Andrighi. 3ª Turma. J. em 02/02/2017)⁴

Ainda, conforme recente decisão anexa, em 13/09/2017, o DD. Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais desta Capital reforçou e reiterou a suspensão das ações e execuções contra a Suscitante perante outros DD. Juízos, além de consignar que é do Juízo recuperacional a competência para deliberar sobre constrição de bens da recuperanda, a saber:

[...]

Logo, durante o stay period, as ações e execuções contra a recuperanda devem permanecer suspensas, bem como em feitos nos quais versem sobre os bens descritos no parágrafo 3º do art. 49 da LRF não poderão ser dadas de-

⁴ No mesmo sentido: CC 61.272/RJ, DJ de 25/06/2007; CC 88.661/SP, DJe 28/05/2008; CC 103.025/SP, DJ de 05/11/2009; EDcl no CC 133.470/SP, DJe 03/09/2015; e CC 137.178/MG, DJe 19/10/2016.



cisões que retirem bens essenciais da recuperanda. E o bem móvel dinheiro é essencial à atividade por natureza.

*Diante do exposto, determino que se oficie aos Juízos nos quais há restrição de valores da recuperanda, solicitando que os mesmos sejam colocados à disposição deste Juízo ou prontamente devolvidos à recuperanda, **servindo a presente decisão como ofício.***”

[...]

No caso dos autos, inegável que sua complexidade e volume não poderiam ser tratados nos 180 dias previstos na lei, mesmo que contados em dias úteis, mormente diante do salutar ambiente de negociação entre as recuperandas e as maiores instituições financeiras do país, que buscam, de forma incessante, uma saída para a continuidade das operações, sempre almejando o término das obras, a entrega das unidades já comercializadas e a comercialização dos empreendimentos ainda passíveis de venda, o que, certamente, afigura-se como interesse de todos.

Posto isso, mantenho a suspensão das ações e execuções, em caráter excepcional, além do prazo de 180 dias previsto no art. 6o, parágrafo 4o., da Lei n. 11.101/2005, até que seja realizada a assembleia de credores.”

Grifo nosso.

Como se vê, em sede de juízo universal, o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP **EXPRESSAMENTE** se declarou competente **ABSOLUTO** para DETERMINAR A SUSPENSÃO todas as ações movidas contra a Ré e o grupo PDG, **INDEPENDENTEMENTE DA RESPECTIVA FASE JUDICIAL.**

Dessa forma, faz-se necessário reconhecer que, durante o denominado *stay period*, todas as ações e execuções deverão ser suspensas até que seja realizada a assembleia de credores, assim como ordem de constrição ao patrimônio das Rés, não poderá ser efetivada por determinação do Douto Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP.

2. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a ora peticionária requer a Vossa Excelência digne-se determinar:

- (i) **A imediata suspensão da presente ação**, além do prazo de 180 dias, até que seja realizada a assembleia de credores, conforme determinado pelo MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP.
- (ii) **Que todos os bloqueios, penhoras, arrestos e sequestros de bens e direitos da Ré, sejam imediatamente liberados**, levando-se em conta a competência absoluta do juízo universal da Recuperação Judicial para deliberar sobre o tema.
- (iii) Que a parte autora, se assim desejar, **HABILITE** seu crédito junto ao juízo onde tramita a recuperação judicial das Rés, aguardando o pagamento de seu crédito nos termos do plano de recuperação judicial, conforme processo de Recuperação Judicial, liberando-se o valor bloqueado na conta da empresa, devendo ser transferido diretamente para conta da Ré.

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações no presente feito **sejam realizadas exclusivamente** em nome do advogado **FÁBIO RIVELLI**, inscrito na **OAB/SP 297.608** sob pena de nulidade e violação do art. 236, §1º do Antigo CPC, correspondente ao art. 272, §2º do Novo CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

FABIO RIVELLI

OAB/SP 297.608



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Pdg Construtora Ltda. e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

1. Últimas decisões às fls. 89.472/89.477, 89.496 e 93.025/93.026
2. Em relação às habilitações e impugnações de crédito, reporto-me ao item 1 da decisão de fls. 63.160/63.161.
3. Todas as petições envolvendo questão atinente à possibilidade de recuperação judicial de SPEs, patrimônio de afetação e de securitizadora de recebíveis serão decididas em momento oportuno, conforme já decidido reiteradamente.

Neste ponto, informo que peticionamentos sucessivos, inclusive das partes que estão em negociação com as recuperandas sobre tais pontos, tumultuam o andamento do feito, o qual se encontra com mais de 100.000, na sua grande maioria, fruto de inépcia ou má-fé dos petionário.

Ficam, portanto, as partes advertidas acerca da necessidade da observância do seu dever de cooperação processual, nos termos do art. 77, § 1º, do CPC, não devendo ser olvidado o vultoso valor da causa, que servirá como base para eventual aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, quando for o caso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

4. Fls. 88.230/88.231. Ciência aos interessados. Manifeste-se o administrador judicial.

5. Fls. 89.906/89.972. Apresente a recuperanda uma lista dos empreendimentos para os quais deseja a concessão de alvará, para análise e eventual deferimento nos termos do quanto já deferido nestes autos.

No mais, officie-se à JUCEA e à JUCERJ, para que promovam as atualizações cadastrais pertinentes aos dados das recuperandas, mormente em cumprimento ao disposto no art. 69 da Lei 11.101/2005

Por fim, em relação à JUCEA, determino que promova a correção dos dados das recuperandas, para retirar o nome do Sr. José Mauro Braga como administrador da recuperanda, uma vez que o mesmo faz parte da equipe de administração judicial auxiliar deste Juízo.

SERVE A PRESENTE COMO OFÍCIO, que deverá ser protocolizado pela recuperanda.

6. Fls. 89.973/89.976. Manifestação da recuperanda, no sentido de continuar a sofrer restrições de ativos, mormente dinheiro, oriundos de outros Juízos, não obstante a determinação exarada na decisão de deferimento do processamento desta recuperação judicial, conforme clara disposição do art. 52, III e 49, § 3º da Lei 11.101/2005.

É remansosa a jurisprudência no sentido de fixar a competência do Juízo recuperacional como aquele no qual deve haver deliberação sobre constrições de bens da recuperanda, para fins de análise de sua essencialidade ou não. Cito o seguinte julgado do C. STJ, para melhor esclarecimento do ponto:

AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CONSTRITIVAS IMPOSTAS AO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DO DECURSO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. ART. 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A despeito de o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05 assegurar o direito de os credores prosseguirem com seus pleitos individuais passado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que deferido o processamento da recuperação judicial, a jurisprudência desta Corte tem mitigado sua aplicação, tendo em vista tal determinação se mostrar de difícil

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

conciliação com o escopo maior de implementação do plano de recuperação da empresa. Precedentes.

2. Agravo regimental a que se nega provimento.

(AgRg no CC 143.802/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/04/2016, DJe 19/04/2016)

Logo, durante o *stay period*, as ações e execuções contra a recuperanda devem permanecer suspensas, bem como em feitos nos quais versem sobre os bens descritos no parágrafo 3º do art. 49 da LRF não poderão ser dadas decisões que retirem bens essenciais da recuperanda. E o bem móvel dinheiro é essencial à atividade por natureza.

Diante do exposto, determino que se oficie aos Juízos nos quais há restrição de valores da recuperanda, solicitando que os mesmos sejam colocados à disposição deste Juízo ou prontamente devolvidos à recuperanda, **servindo a presente decisão como ofício.**

7. Fls. 90.529/90.531; fls. 92.182/92.183; fls. 92.451/92.580; fls. 100.480/100.520. Manifestem-se a recuperanda e o administrador judicial.

8. Fls. 90.573/90.629. Embora créditos fiscais não se sujeitem à recuperação judicial, manifeste-se a recuperanda sobre o quanto consta do petítório, para fins de esclarecimentos pertinentes aos seus credores.

9. Fls. 95.928/95.930. Concedo o prazo de 30 dias corridos para que o administrador judicial faça a retificação da lista apresentada, com as novas inclusões, para, somente após, haver a publicação do edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

10. Fls. 104.519/104.678. RMA. Ciência aos interessados. No mais, providencie o administrador judicial a instauração de incidente para a juntada dos demais que estão por vir.

11. Fls. 104.744/104.789. Indefiro a realização de audiência, posto a situação dos credores dever ser resolvida em AGC, após a apresentação do plano de recuperação judicial, o qual deverá ser oportunamente retificado, quando da deliberação sobre as questões acerca de patrimônio de afetação e SPEs.

12. Fls. 112.272/112.273. Tendo em vista que as recuperandas e as instituições financeiras mantêm permanente contato com o Juízo para noticiar intensas negociações sobre o destino dos empreendimentos a serem terminados, com vistas a proporcionar um ambiente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de negociação, sem comprometimento do feito, mas com muita acuidade sobre a abrangência da operação econômica que envolve o feito, defiro o prazo improrrogável de continuidade das negociações, até o dia 06 de outubro de 2017, até mesmo porque, dada a hora de lavratura desta decisão, ainda que as partes tenham chegado a um consenso, certamente não conseguiriam qualquer formalização até o dia pretendido.

No entanto, qualquer outro pedido de prazo será retirado dos autos, haja vista a irresponsabilidade de perpetuação de tais negociações, frente aos demais credores e partes do processo.

13. Fls. 112.790/112.792. Pedido de prorrogação do *stay period*.

Como bem observa Sérgio Campinho, a lei "*objetiva a solução final sobre o pedido de recuperação antes do retorno da fluência do curso das ações: ou se concede a recuperação, ingressando o devedor nesse estado, encontrando-se não só ele mas seus credores vinculados à forma de quitação das obrigações segundo os termos do acordo judicial, ou será decretada a sua falência, em caso de rejeição do plano*" (Falência e Recuperação de Empresa, Ed. Renovar, 2a. Ed., 2006, p. 164).

Fábio Ulhoa Coelho ressalta sobre a suspensão das ações e execuções contra o devedor em recuperação judicial: "*suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu a recuperação judicial para que eles tenham o fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso. A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores*" (Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 4ª Edição, Editora Saraiva, pág. 39).

No mesmo sentido é a jurisprudência do STJ (AgRg no CC n. 111.614-DF, Rel. Min. Nancy Andrighi). Cito, também, os seguintes julgados:

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. PRAZO DE SUSPENSÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS MOVIDAS CONTRA O DEVEDOR. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1- Pedido de recuperação judicial formulado em 14/11/2013. Recurso especial interposto em 9/11/2015 e atribuído à Relatora em 1/9/2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2- *Controvérsia que se cinge em definir se a suspensão das ações e execuções individuais movidas contra empresa em recuperação judicial pode extrapolar o limite legal previsto no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005, ficando seu termo final condicionado à realização da Assembleia Geral de Credores.*

3- *Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, rejeitam-se os embargos de declaração.*

4- *O mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda.*

Precedentes.

5- *O processo de recuperação é sensivelmente complexo e burocrático.*

Mesmo que a recuperanda cumpra rigorosamente o cronograma demarcado pela legislação, é aceitável supor que a aprovação do plano pela Assembleia Geral de Credores ocorra depois de escoado o prazo de 180 dias.

6- *Hipótese em que o Tribunal de origem assentou que a prorrogação é necessária e que a recorrida não está contribuindo, direta ou indiretamente, para a demora na realização da assembleia de credores, não se justificando, portanto, o risco de se frustrar a recuperação judicial pela não prorrogação do prazo.*

7- *A análise da insurgência do recorrente, no que se refere à existência ou não de especificidades que autorizam a dilação do prazo de suspensão das ações e execuções em trâmite contra a recorrida, exigiria o reexame de fatos e provas, o que é vedado em recurso especial pelo enunciado n. 7 da Súmula/STJ.*

8- *Recurso especial não provido.*

(REsp 1610860/PB, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016)

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO (ART. 544 DO CPC/73) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO MONOCRÁTICA NEGANDO PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

1. *A jurisprudência da Segunda Seção desta Corte é iterativa no sentido de admitir a prorrogação do prazo de que trata o artigo 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial), o qual determina a suspensão do curso da prescrição, bem como de todas as ações e execuções em face do devedor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consoante as peculiaridades do caso concreto e as diligências adotadas pela sociedade, a fim de cumprir o plano de recuperação por ela apresentado. Precedentes.*

2. *Em relação à tese de que os créditos garantidos por cessão fiduciária não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, incide o enunciado das Súmulas 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal, ante a ausência de prequestionamento, porquanto a matéria contida em tal dispositivo não teve o competente juízo de valor aferido, nem interpretada ou a sua aplicabilidade afastada ao caso concreto pelo Tribunal de origem.*

3. *Agravo interno desprovido.*

(AgInt no AREsp 443.665/RS, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 15/09/2016, DJe 23/09/2016)

Este também é o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São

Paulo:

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Prorrogação do prazo previsto no art. 6º, §4º, da Lei n.º 11.101/2005. Ausência de desídia por parte da recuperanda. Possibilidade de prorrogação do prazo no caso concreto. Jurisprudência. Recurso desprovido.” (Agravo de Instrumento nº 2112972-88.2014.8.26.0000; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Rel. Des. Francisco Eduardo Loureiro; j. 14.08.2014).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL Prorrogação do prazo de suspensão de 180 dias que trata o § 4º, do art. 6º, da Lei nº 11.101/05. Admissibilidade, no caso Recuperanda que não deu causa na condução do processo ou retardou a realização da Assembleia de Credores, mas, ao contrário, tem feito de tudo para agilizar os atos processuais. Atenuação do rigor da lei que conta inclusive com precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Plano aprovado pela Assembleia, por outro lado, que não foi homologado judicialmente, porque entendeu o d. juízo que contrário à lei ao criar tratamento diferenciado a credores integrantes de uma mesma classe. Necessidade de manterem-se suspensas as ações ou execuções contra a recuperanda, pelo mesmo prazo de 180 dias ou até realização de nova assembleia, se ocorrer em período inferior à prorrogação - Recurso provido, com observação.” (AI nº 0079426-13.2013.8.26.0000; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Rel. Lígia Araújo Bisogni; j. 17.03.2014).

No caso dos autos, inegável que sua complexidade e volume não poderiam ser tratados nos 180 dias previstos na lei, mesmo que contados em dias úteis, mormente diante do salutar ambiente de negociação entre as recuperandas e as maiores instituições financeiras do país, que buscam, de forma incessante, uma saída para a continuidade das operações, sempre almejando o término das obras, a entrega das unidades já comercializadas e a comercialização dos empreendimentos ainda passíveis de venda, o que, certamente, afigura-se como interesse de todos.

Posto isso, **mantenho a suspensão das ações e execuções**, em caráter excepcional, além do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, parágrafo 4º., da Lei n. 11.101/2005, até que seja realizada a assembleia de credores.

Neste ponto, ressalto que eventual recurso de instituição financeira que esteja em negociação com a recuperanda será automaticamente interpretado como *venire contra factum proprium*, pelo incontestante comportamento contraditório de requerer dilação de prazo para negociação e, de maneira contraditória, se comportar contra a extensão de lapso do feito por ele próprio almejado. As punições serão severas, confiando o Juízo na boa-fé até então apresentada.

14. Fls. 114.398/114.446. Manifeste-se o administrador judicial em 48 horas.

Intime-se.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 21/11/2017 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls. 110 e 127/132: diante da comunicação de nova decisão proferida em setembro/2017 nos autos da ação de recuperação judicial determinando a manutenção da suspensão das execuções em caráter excepcional além do prazo inicial de 180 dias, mantenho a decisão de fl. 88 com a suspensão deste feito, observando-se o prazo excepcionalmente fixado naquela decisão ("até que seja realizada a assembleia de credores").

Nada mais sendo requerido, aguarde-se em arquivo novas informações/manifestações.

Int.

São Paulo, 21/11/2017 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0438/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 110 e 127/132: diante da comunicação de nova decisão proferida em setembro/2017 nos autos da ação de recuperação judicial determinando a manutenção da suspensão das execuções em caráter excepcional além do prazo inicial de 180 dias, mantenho a decisão de fl. 88 com a suspensão deste feito, observando-se o prazo excepcionalmente fixado naquela decisão ("até que seja realizada a assembleia de credores").Nada mais sendo requerido, aguarde-se em arquivo novas informações/manifestações.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 28 de novembro de 2017.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0438/2017, foi disponibilizado na página 2164/2198 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 110 e 127/132: diante da comunicação de nova decisão proferida em setembro/2017 nos autos da ação de recuperação judicial determinando a manutenção da suspensão das execuções em caráter excepcional além do prazo inicial de 180 dias, mantenho a decisão de fl. 88 com a suspensão deste feito, observando-se o prazo excepcionalmente fixado naquela decisão ("até que seja realizada a assembleia de credores").Nada mais sendo requerido, aguarde-se em arquivo novas informações/manifestações.Int."

SÃO PAULO, 30 de novembro de 2017.

Lúcia Maria da Silva
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, extraído dos autos da Ação Indenizatória n. 4001242-66.2013.8.26.0002, que transitou em julgado, aos 04/05/2017 (fls. 497), promovida em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e ao final requerer o quanto segue:

QUESTÃO DE ORDEM:

EXCLUSÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL // ESCORREITA APLICAÇÃO DOS ARTS. 49 E 59 DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

O crédito extraído da Ação Indenizatória destacada é posterior ao pedido de recuperação judicial.

Conforme se extrai do apontamento de fls. 127, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado, aos 23/02/2017, enquanto que o crédito objeto desta execução somente veio a se consolidar e existir, aos 04/05/2017, quando transitada em julgado a decisão judicial condenatória (fls. 497 – processo n. 4001242-66.2013.8.26.0002).

Em função disso, o crédito objeto desta execução está excluído dos efeitos da recuperação judicial e respectiva novação.

Nesse sentido, é a dicção dos arts. 49 e 59 da Lei de Recuperação Judicial (Lei n. 11.101/05):

“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos”.

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

“Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei”.

Ora, o texto legal é unívoco ao excluir da novação e dos efeitos da recuperação os créditos consolidados depois do pedido de recuperação judicial.

Por esse horizonte se fixou a jurisprudência:

“PROCESSUAL CIVIL. DIREITO FALIMENTAR. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CREDITORES. REQUISITOS FORMAIS. MEMORIAL DE CÁLCULO. APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS ANTERIORES. CRÉDITOS TRABALHISTAS. DÍVIDAS CONSOLIDADAS.

1.- A Lei de Falências exige que a habilitação de crédito se faça acompanhar da prova da dívida (an e quantum debeatur), bem como da origem e classificação dessa mesma dívida. Se as instâncias de origem, soberanas na apreciação da prova, concluíram pelo atendimento dessas exigências legais não há como barrar o processamento do pedido de recuperação judicial por ausência de memorial descritivo da dívida.

2.- **O crédito trabalhista só estará sujeito à novação imposta pelo Plano de Recuperação Judicial se se tratar de crédito já consolidado ao tempo da propositura do pedido de Recuperação Judicial.**

3.- Alegação de negativa de prestação jurisdicional preliminarmente rejeitada. Se os fundamentos adotados bastam para justificar o concluído na decisão, o julgador não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos utilizados pela parte.

4.- Recurso Especial a que se nega provimento”. (REsp 1321288/MT, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/11/2012, Dje 18/12/2012)

“AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EMPRESA

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECLAMO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DA INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83 DO STJ. IRRESIGNAÇÃO DA RECUPERANDA.

1. Não há falar em violação do art. 535 do CPC/73 na hipótese em que a questão fora satisfatoriamente decidida pelo Tribunal a quo, fundamentadamente.

2. De acordo com o art. 49 da Lei nº 11.101/2005, apenas os créditos existentes na data do pedido estão sujeitos à recuperação judicial. Assim, créditos posteriores ao pleito recuperacional não se submetem aos seus efeitos. Precedentes.

3. Consoante a jurisprudência desta Corte Superior, "A simples utilização de instrumento processual previsto no ordenamento jurídico pátrio não demonstra, por si só, intuito protelatório, de modo que não tem cabimento a multa prevista no artigo 557, § 2º, do revogado Código de Processo Civil" (AgRg no AREsp 461.220/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 04/08/2016, Dje 12/08/2016).

4. Agravo regimental desprovido".

(STJ. AgRg no AgRg no REsp 1494870/DF, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 06/09/2016, Dje 14/09/2016).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. DESCABIMENTO. CRÉDITO CONSTITUÍDO APÓS O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 49 DA LEI N.º 11.101/05. 1.

1. No caso em exame, importa destacar que para a solução da controvérsia, há que se aferir a data de constituição daquele e a data de ajuizamento do pedido de recuperação judicial da agravada, em atendimento ao disposto no artigo 49, caput, da Lei n. 11.101/2005.

2. Considerando que a data em que foi constituído o crédito em questão é posterior àquela em que foi distribuído o pedido de recuperação judicial, não se mostra possível a sujeição daquele

aos efeitos deste instituto. Negado provimento ao agravo de instrumento". (Agravo de Instrumento Nº 70072984552, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 28/06/2017).

"AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO (ART. 544 DO CPC) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CRÉDITO CONSTITUÍDO APÓS O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NÃO SUBMISSÃO AO PLANO - RECURSO ESPECIAL NÃO ADMITIDO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DA EXECUTADA.

1. De acordo com o art. 49 da Lei nº 11.101/2005, apenas os créditos existentes na data do pedido estão sujeitos à recuperação judicial. Assim, créditos posteriores ao pleito recuperacional não se submetem aos seus efeitos. Precedentes.

2. A agravante não impugnou, de forma específica e detalhada, os fundamentos da decisão agravada, limitando-se a repetir o teor do seu apelo nobre. Incide ao caso, pois, o enunciado nº 182 da Súmula do STJ: "é inviável o agravo de art. 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada".

3. Agravo regimental desprovido.

(STJ. AgRg no AREsp 468.895/MG, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 06/11/2014, Dje 14/11/2014)

Dessa feita, de rigor o prosseguimento da presente execução, que já permaneceu suspensa por tempo demasiadamente longo, excluindo-o dos efeitos da recuperação judicial e da novação.

PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer o prosseguimento do feito por impulso oficial, com a exclusão do crédito dos efeitos da recuperação judicial e realização de **penhora Via BACEN JUD** no valor de **R\$ 120.863,28 (cento e**

vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)¹, conforme apuração planilha anexa e descritivo e nota de rodapé.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ Sendo R\$ 99.887,01 principal + R\$ 9.988,70 (multa 10%) + R\$ 10.987,57 (honorários sucumbência cumprimento de sentença 10%) = R\$ 120.863,28



Correção Monetária

Valores atualizados até 31/01/2018

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/04/2011	R\$ 1.409,76 : 45,130233 x 67,556931	R\$ 2.110,32
	Juros moratórios [; de 01/02/2014 a 31/01/2018: 1,00% simples] = 47,000000%	R\$ 991,85
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 511,86
	Subtotal	R\$ 3.614,02
30/11/2012	R\$ 493,23 : 49,137843 x 67,556931	R\$ 678,11
	Juros moratórios [; de 01/02/2014 a 31/01/2018: 1,00% simples] = 47,000000%	R\$ 318,71
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 164,48
	Subtotal	R\$ 1.161,31
27/12/2012	R\$ 264,44 : 49,403187 x 67,556931	R\$ 361,61
	Juros moratórios [; de 01/02/2014 a 31/01/2018: 1,00% simples] = 47,000000%	R\$ 169,96
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 87,71
	Subtotal	R\$ 619,28
30/12/2012	R\$ 839,61 : 49,403187 x 67,556931	R\$ 1.148,13
	Juros moratórios [de 30/12/2012 a 31/01/2018: 1,00% simples] = 61,000000%	R\$ 700,36
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 305,00
	Subtotal	R\$ 2.153,50
30/01/2013	R\$ 839,61 : 49,768770 x 67,556931	R\$ 1.139,70
	Juros moratórios [de 30/01/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples] = 60,000000%	R\$ 683,82
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 300,88
	Subtotal	R\$ 2.124,40

30/02/2013	R\$ 839,61 : 50,226642 x 67,556931	R\$ 1.129,31
	Juros moratórios [<i>de 30/02/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 59,000000%	R\$ 666,29
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 296,27
	Subtotal	R\$ 2.091,88
30/03/2013	R\$ 839,61 : 50,487820 x 67,556931	R\$ 1.123,47
	Juros moratórios [<i>de 30/03/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 58,000000%	R\$ 651,61
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 292,89
	Subtotal	R\$ 2.067,97
30/04/2013	R\$ 839,61 : 50,790746 x 67,556931	R\$ 1.116,77
	Juros moratórios [<i>de 30/04/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 57,000000%	R\$ 636,56
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 289,30
	Subtotal	R\$ 2.042,62
30/05/2013	R\$ 839,61 : 51,090411 x 67,556931	R\$ 1.110,22
	Juros moratórios [<i>de 30/05/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 56,000000%	R\$ 621,72
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 285,77
	Subtotal	R\$ 2.017,71
30/06/2013	R\$ 839,61 : 51,269227 x 67,556931	R\$ 1.106,35
	Juros moratórios [<i>de 30/06/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 55,000000%	R\$ 608,49
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 282,95
	Subtotal	R\$ 1.997,78
30/07/2013	R\$ 839,61 : 51,412780 x 67,556931	R\$ 1.103,26
	Juros moratórios [<i>de 30/07/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 54,000000%	R\$ 595,76

	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 280,34
	Subtotal	R\$ 1.979,35
30/08/2013	R\$ 839,61 : 51,345943 x 67,556931	R\$ 1.104,69
	Juros moratórios [<i>de 30/08/2013 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 53,000000%	R\$ 585,49
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 278,88
	Subtotal	R\$ 1.969,06
18/11/2013	R\$ 21.002,00 : 51,881509 x 67,556931	R\$ 27.347,52
	Juros moratórios [; <i>de 01/02/2014 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 47,000000%	R\$ 12.853,33
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 6.633,14
	Subtotal	R\$ 46.834,00
21/12/2013	R\$ 789,67 : 52,161669 x 67,556931	R\$ 1.022,74
	Juros moratórios [; <i>de 01/02/2014 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 47,000000%	R\$ 480,69
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 248,06
	Subtotal	R\$ 1.751,49
26/10/2016	R\$ 15.000,00 : 65,937995 x 67,556931	R\$ 15.368,29
	Juros moratórios [; <i>de 01/02/2014 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 47,000000%	R\$ 7.223,09
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 3.727,58
	Subtotal	R\$ 26.318,96
26/11/2016	R\$ 643,83 : 66,050089 x 67,556931	R\$ 658,52
	Juros moratórios [<i>de 26/11/2016 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 14,000000%	R\$ 92,19
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 123,87
	Subtotal	R\$ 874,58

26/12/2016	R\$ 200,00 : 66,096324 x 67,556931	R\$ 204,42
	Juros moratórios [<i>de 26/12/2016 a 31/01/2018: 1,00% simples</i>] = 13,000000%	R\$ 26,57
	Honorários (15,00% + multa do artigo 523)	R\$ 38,11
	Subtotal	R\$ 269,11

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 57.833,42	R\$ 0,00	R\$ 57.833,42
Juros moratórios	R\$ 27.906,50	R\$ 0,00	R\$ 27.906,50
Honorários	R\$ 14.147,09	R\$ 0,00	R\$ 14.147,09
Total	R\$ 99.887,01	R\$ 0,00	R\$ 99.887,01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – DA COMARCA DE SÃO PAULO,
CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, extraído dos autos da Ação Indenizatória n. 4001242-66.2013.8.26.0002, que transitou em julgado, aos 04/05/2017 (fls. 497), promovida em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, reiterar o pleito de fls. 142/150 e requerer a juntada aos autos do anexo parecer da Douta Procuradoria, extraído dos autos do processo n. 0033636-58.2017.8.26.0002, em que se discute hipótese idêntica a dos autos com *opinio juris* favorável ao pleito do peticionário ora ratificado.

Termos em que,
Protestando pelo regular prosseguimento do feito por impulso oficial,
Pede o deferimento.
São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTO AMARO

Processo nº: 0033636-58.2017.8.26.0002

Classe – Assunto Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente: Guilherme Pulis e outro

Executado: Gold Marília Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e outro

MM. Juíz;

Fls. 714/719 e documentos de fls. 720/798: De acordo com o documento de fls. 720/749, o juízo deferiu o processamento da recuperação judicial da executada aos **2 de março de 2017**, tendo sido aprovado o plano (PRJ) aos 6 de dezembro de 2017 (fl. 557).

A decisão fundadora do crédito do exequente teve seu trânsito em julgado **após o dia 28 de abril de 2017** (fl. 708).

O artigo 49 da LF estatui que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos

Portanto, o Ministério Público entende que o pleito do executado não deve ser acolhido.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **Cumprimento de Sentença** em epígrafe, **extraído dos autos da Ação Indenizatória n. 4001242-66.2013.8.26.0002**, que transitou em julgado, aos 04/05/2017 (fls. 497), que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada aos autos da r. decisão anexa, prolatada nos autos do cumprimento de sentença n. 0033636-58.2017.8.26.0002 em que o MM. Juízo da 1ª Vara Cível deste Foro Regional de Santo Amaro decidiu questão idêntica a propugnada a fls. 142-146, com o acertado acolhimento da pretensão da parte exequente.

Outrossim, reitera o requerimento de fls. 142-146 e 151, protestando pelo prosseguimento do feito por impulso oficial com a realização da penhora perseguida e a transferência dos valores na forma art. 906, parágrafo único do CPC¹, para a conta indicada a fls. 33.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ Art. 906. (...) Parágrafo único. A expedição de mandado de levantamento poderá ser substituída pela transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao juízo para outra indicada pelo exequente.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

1ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, vila almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0033636-58.2017.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença**
 Exequente: **Guilherme Pulis e outro**
 Executado: **Gold Marilia Empreedimentos Imobiliarios Spe Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Nabarro Munhoz Rossi****CONCLUSÃO**

Em **7 de fevereiro de 2018**, faço estes autos conclusos a(o) MM^(a) Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi. Eu, _____(DANIELA ALMEIDA CRUZ, M358498), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Assiste razão aos exequentes e ao MP.

O crédito aqui executado é posterior à data do pedido de recuperação judicial, não estando sujeito à mesma, nos termos do artigo 49 da LF.

Prossiga-se.

Int.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão supra foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em _____. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. São Paulo, 07/02/2018.

Eu, Cláudio Vieira da Cruz, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 21/02/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Reporto o exequente à decisão de fls.139. Para prosseguimento do feito deverá comprovar o decurso do prazo de suspensão – com a realização da assembleia de credores - nos autos da ação de recuperação judicial, conforme determinado por aquele Juízo.

Aguarde-se pelo prazo de 5 dias.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

São Paulo, 21/02/2018 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2018, foi disponibilizado na página 2354/2390 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reporto o exequente à decisão de fls. 139. Para prosseguimento do feito deverá comprovar o decurso do prazo de suspensão - com a realização da assembleia de credores - nos autos da ação de recuperação judicial, conforme determinado por aquele Juízo. Aguarde-se pelo prazo de 5 dias. No silêncio, ao arquivo. Int."

SÃO PAULO, 28 de fevereiro de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atender a requisição de fls. 155 e requerer a juntada aos autos da ata de assembleia de credores e respectiva homologação.

Outrossim, protesta pela prestação da tutela jurisdicional com a apreciação do pleito de fls. 142-150 e 151-154, não examinado até a presente, tratando-se de lesão ou ameaça de lesão a direito, com demonstração de que o crédito exequendo é posterior ao pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual está excluído de seus efeitos, sobretudo da novação, conforme art. 49 da Lei n. 11.101/05.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 06 de março de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS DO
GRUPO PDG**

Em 30 de novembro de 2017, às 14 horas, o Administrador Judicial das empresas PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2018 às 11:10, sob o número WSTA18700926027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 201XIG6.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA
 URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO
 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL
 CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR
 ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right side, there are several large, stylized signatures. At the bottom center, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be '2' inside a circle.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Rui' and several other initials and marks.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO

[Handwritten signatures and initials]

IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE
 FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE
 INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770
 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO
 FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA
 GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA
 CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD

11

UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO

9 12 27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2018 às 11:10, sob o número WSTA18700926027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 201XIG6.

IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
 CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG
 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB
 PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2018 às 11:10, sob o número WSTA18700926027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 201XIGe6.

JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO

9 0 0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO
 SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E
 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM





 15

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE

9

B

M

M

16

A

de

13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

9 2 @ Jm

JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA

18

DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2018 às 11:10, sob o número WSTA18700926027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 201XIGe6.

IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., representada por seu sócio, Sr. Rogério Roberto Gollo, inscrito no CPF/MF sob o n° 365.244.920/72, e pelo seu patrono, Dr. Thiago Peixoto Alves, OAB/SP 301.491-A, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial destas empresas, em curso na 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo, tramitando sob o número 1016422-34.2017.8.26.0100, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Expo Center Norte, Pavilhão Vermelho, localizado na Rua José Bernardo Pinto, n.º 333, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02055-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e passa a ser parte integrante desta ata. O patrono da Administradora Judicial, assumindo a presidência dos trabalhos, apresentou os integrantes da mesa diretora, composta por ele, Dr. Thiago Peixoto Alves, pelo Sr. Rogério Roberto Gollo e José Mauro Braga e pelos patronos das Recuperandas, Dr. Eduardo Secchi Munhoz e Dr. Ferdinando Lunardi, e pelo assessor financeiro das Recuperandas, Sr. Adriano Sebusiani.

O presidente ressaltou que o Plano de Recuperação Judicial colocado em votação é aquele protocolado pelas Recuperandas no dia 17.11.17 e juntado às fls. 125.613/126.067 do processo e que, por comodidade, encontra-se disponível para consulta neste ato.

9 20



Na sequência, o patrono do Administrador Judicial passou a leitura do edital de convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 25 de outubro de 2017, nos termos do art. 35, I e 36 da LRE, sendo a ordem dia a seguinte: (i) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; (ii) aprovação, rejeição ou modificação do Plano da Recuperação Judicial; (iii) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo, convidou um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, nos termos do art. 37 da Lei 11.101/05 ("LRE") e, considerando que a função não foi aceita por nenhum destes, nomeou, em prol da celeridade, as Dras. Ana Carolina Gonçalves de Aquino, inscrita na OAB/SP sob o número 373.756 e Luiza Peixoto de Souza Martins, inscrita na OAB/SP sob o número 373.801, o que foi acolhido pela Assembleia, de sorte que também passaram a integrar a mesa.

O quórum para instalação da Assembleia, em segunda convocação, foi computado nos termos do art. 37, § 2º da LRE, sem que haja exigência de quórum mínimo, considerando a lista do Administrador Judicial apresentada em atenção ao art. 7º, § 2º da LRE, juntada às fls. 123.603/124.323 do processo, bem como as decisões de fls. 124.993/125.001, 127.155/127.156, 130.178/130.180 e 130.239 que determinaram seja computado em apartado o voto dos credores RB CAPITAL REALTY III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pelo valor de R\$ 34.297.740,00, TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS, pelo valor de R\$ 78.708,51, JCA-5 PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S.A., pelo valor de R\$ 2.476,53 e PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS (na qualidade de agente fiduciário da 7ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da PDG Companhia Securitizadora S.A.) pelo valor de R\$ 4.800.831,53, MARCO ANTONIO PIVETTA pelo valor de R\$ 95.200,10 na Classe I e R\$ 333.929,29 na Classe II e autorizou o pedido

[Handwritten signatures]

de reserva formulado pelo credor trabalhista IRENE DE JESUS DOS SANTOS no valor de R\$ 50.000,00.

O presidente declarou instalada a presente Assembleia, em segunda convocação, e passou a explicar algumas regras procedimentais para a melhor organização do conclave, quais sejam: (i) será primeiro dada a palavra para as Recuperandas, para que exponham as considerações que entendam pertinentes acerca das questões constantes da ordem do dia, bem como eventuais outras prejudiciais; (ii) após, será dada a palavra aos credores, permitindo-se que os interessados exerçam o seu direito de voz, preferencialmente dentro do prazo de dois minutos; (iii) na sequência, após a fala de cada credor, respectivamente, será franqueado às Recuperandas o direito de resposta, preferencialmente por até um minuto; (iv) apenas os credores presentes e arrolados na lista do Administrador Judicial, identificados pelas pulseiras de cores amarela, azul, vermelho e verde terão direito de voz; (v) quando o credor quiser manifestar o seu direito de voz, deverá se dirigir até o microfone e identificar-se pelo nome, com a indicação do credor que representa caso seja o representante/procurador; (vi) o objeto do direito de voz a ser eventualmente exercido pelos credores deverá dizer respeito exclusivamente ao plano de recuperação judicial juntado nos autos do processo às fls. 125.613/126.067 e que é objeto das deliberações constantes da ordem do dia; e (vii) eventuais manifestações e declarações escritas deverão ser entregues aqui na mesa ao final deste conclave, para que sejam anexadas à ata.

O presidente exortou, mais uma vez, a importância de que tanto as Recuperandas quanto os credores exerçam seu direito de voz preferencialmente dentro do prazo sugerido, para que todos tenham a oportunidade de falar, considerando a quantidade de credores presentes e o tamanho deste conclave.

Ato contínuo, o presidente passou a palavra ao patrono das RECUPERANDAS, Dr. Eduardo Secchi Munhoz, que, depois de cumprimentar a todos, ressaltou a complexidade do processo de recuperação judicial e a

[Handwritten signatures]

convicção da Companhia de que construiu junto com os principais credores o melhor plano de recuperação judicial e que propiciará o máximo de recuperação dos créditos. Explicou ainda que algumas minutas de plano de recuperação judicial foram apresentadas em razão das negociações

Esclareceu, ainda, que, diante das negociações realizadas desde a última versão do plano às fls. 125.613/126.067 dos autos e a fim de melhor atender os interesses de todos, apresenta neste ato nova versão do plano de recuperação judicial, com alguns ajustes e modificações, e que passa a expor a todos neste ato via apresentação Data Show e que será acostada como anexo a esta ata (ANEXO V), informando também que essa última versão do plano já está disponível para consulta de todos os interessados no site da companhia.

O patrono das RECUPERANDAS, antes de passar a apresentar a última versão do plano de recuperação judicial colocado em votação, (i) explicou os seus objetivos, especialmente os meios de recuperação que serão adotados; e ressaltou (ii) que os patrimônios de afetação estão excluídos da recuperação e do plano de recuperação judicial, razão pela qual o plano ora em deliberação não afeta os patrimônios de afetação e (iii) que de todos os empreendimentos no âmbito do plano de recuperação judicial, existem apenas 3 (três) com obras não concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS encerrou a sua exposição destacando quais foram as alterações realizadas no plano de recuperação judicial juntado às fls. 125.613/126.067, para que todos tenham exata compreensão dos termos do plano de recuperação judicial colocado em votação neste conclave.

Encerrada a exposição do patrono das RECUPERANDAS, o presidente esclareceu que irá juntar a nova versão do plano de recuperação judicial à ata desta assembleia (ANEXO VI), bem como a apresentação do plano utilizada pelas RECUPERANDAS (ANEXO V) e, na sequência, passou a palavra aos credores.

O patrono dos credores CONSTROI, 3 B e WM CONSULTORIA requereu fosse esclarecido se os permutantes se enquadram na categoria de adquirentes prevista no item 4.3.2.6.1, que dispõe sobre a liberação das hipotecas dos credores com garantia real.

Ato contínuo, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os permutantes se enquadram na mesma situação do adquirente nesta cláusula.

A patrona do credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou a palavra para impugnar o plano e requerer que constasse em ata que os créditos condominiais deveriam ter um tratamento diferenciando, uma vez que são de natureza *propter rem* e não visam o lucro, sendo apenas uma taxa ordinária que visa manter o imóvel, razão pela qual não poderiam sofrer o mesmo tratamento dos demais. Por fim, a patrona questionou se quem tem vários processos de cobrança de dívida condominial está limitado ao valor de R\$ 35.000,00 para todos os processos em conjunto ou individualmente.

O patrono das RECUPERANDAS mencionou que não foi possível dar um tratamento diferenciado a esses créditos, mas que, sendo do interesse de todos a venda dos imóveis o mais rápido possível, as partes podem acordar, independentemente do plano, em abater os créditos condominiais e que, além disso, com a aprovação do plano e a retomada de fluxo, pelo menos começasse a pagar de agora em diante. Ademais, esclareceu que o limite dos R\$ 35.000,00, vale para cada credor listado.

O credor CLOVIS solicitou fosse esclarecida a sua classificação, já que pelo plano seria quirografário e pela classificação dada pelas RECUPERANDAS seria credor proprietário.

O advogado das RECUPERANDAS esclareceu que o credor está relacionado a um daqueles empreendimentos com obras não acabadas e que, com a aprovação do plano, a expectativa é que ele seja terminado.

O credor DIEGO RAFAEL se manifestou dizendo que não concorda com o valor máximo de R\$ 88.000.000,00 previsto para pagamento dos credores

4



quiografários e mencionou que se as RECUPERANDAS entendem que há chances de excederem esse valor, deveria a Companhia assumir esse risco.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a questão do teto se deu em razão de que hoje a Companhia não teria esse montante e esse foi o montante que eles conseguiram na negociação com os credores financeiros, mas que, de todo modo, entendem que esse valor é suficiente.

O credor DIEGO RAFAEL retomou a palavra para ressaltar que o problema é que isso é algo incerto e uma aposta apenas e que os credores não podem ser submetidos a esse risco.

Retomada a palavra, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que é muito improvável que R\$ 88.000.000,00 não seja suficiente, e que esse valor foi fixado com base em critérios objetivos, pela análise do número de credores que está sujeito a essa regra e que já se manifestou no processo.

O credor DIEGO RAFAEL, por fim, requereu que constasse em ata novamente o problema da vagueza dessa disposição e o risco a que estão sujeitos os credores.

O patrono do credor BRADESCO S.A pediu a palavra para solicitar que fosse acostada em ata a versão do plano de recuperação judicial que está no site da Companhia, além de informar que na cláusula 7.7.1.5 consta um erro de typo.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que irão corrigir o erro de typo constante da referida cláusula.

O presidente, após questionar o patrono das RECUPERANDAS, informou que irá acostar na ata a versão do plano de recuperação judicial disponibilizada no site da Companhia (ANEXO VII).

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO questionou que os créditos da PDG Securitizadora não foram esclarecidos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os patrimônios separados da PDG Securitizadora foram excluídos da recuperação judicial por decisão judicial e que, por isso, não estão abarcados no plano de recuperação judicial e não são objeto das questões postas em deliberação neste conclave.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO pediu a palavra para questionar, ainda, qual a possibilidade de manutenção de contrato dos consumidores



O patrono das RECUPERANDAS lembrou que aquilo que for patrimônio de afetação e patrimônio separado está fora da recuperação judicial e permanecem válidas as disposições contratuais.

Além disso, esclareceu que os consumidores que estão em dia poderão continuar com os pagamentos dos contratos, esperando o recebimento da unidade, enquanto aqueles que distrataram antes da recuperação judicial, já deixaram de ser proprietários e passaram a ser credores da Companhia, e, por fim, que os credores que venham a distratar serão tratados independentemente do plano de recuperação judicial, nos termos dos respectivos contratos.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO requereu novamente a palavra para questionar o que ocorre em casos de cessão dos créditos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a cessão do crédito não altera a propriedade da unidade, desde que o contrato esteja em dia e as obrigações sendo cumpridas.

O patrono do credor MONTARTE INDUSTRIAL, MONTARTE LOCADORA E MONTARTE RENTAL pediu a palavra para informar que apresentou impugnação de crédito para divergir sobre o valor do crédito listado e questionou se faz a opção do plano considerando o crédito listado ou o valor que considera devido.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a opção vale para o crédito.

O credor CAIXA ECONÔMICA indagou se quando for solicitado à Companhia ela irá informar os passivos que estão relacionados aos ativos a serem dados em dação em pagamento, bem como se a Companhia vai disponibilizar a relação detalhada desses ativos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as mudanças feitas valerão apenas para os credores que optaram pela opção b) (cláusula 4.3.3.2.1.1) do plano, bem como que, sobre as informações, a Companhia certamente apresentará as informações solicitadas, as quais, inclusive, constam como anexo do plano de recuperação judicial.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a signature on the right. There are also some scribbles and marks.

O credor CAIXA ECONÔMICA solicitou, ainda, fosse esclarecido se o credor que fizer a opção pela alternativa b) e vier a questionar a Companhia sobre o passivo irá receber essas informações ou se isso ficará a cargo de *due diligence* por parte do credor.

Em resposta, o patrono das RECUPERANDAS fez a leitura dos termos da cláusula 4.3.3.2.1.1, esclarecendo que o credor poderá fazer sua *due diligence* e, eventualmente desistir da sua opção. O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as RECUPERANDAS fornecerão todas e quaisquer informações e documentos que forem solicitados pelos credores durante a *due diligence*.

O credor MARCIO VILAS BOAS requereu fosse esclarecido porque os créditos decorrentes de sucumbência estão sendo tratados como quirografários e não como créditos trabalhistas.

O presidente esclareceu que questões relacionadas à classificação dos créditos extrapolam o escopo dessa Assembleia e devem ser questionadas em juízo pela via própria.

O credor MARCIO VILAS BOAS, então, requereu fosse consignado em ata que o plano em votação privilegia os bancos em detrimento dos demais.

O credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou fosse criada no plano uma classificação especial para os créditos condominiais, com uma previsão de pagamento específica via unidade.

O presidente indagou, então, ao patrono das RECUPERANDAS acerca da proposta de alteração formulada pela credora, que esclareceu que manterão o plano tal como apresentado.

O patrono da AUTONOMY e da JCA-5 pediu a palavra para informar que na cláusula 1.6.30 consta previsão de que alguns créditos serão pagos pelo patrimônio de afetação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se trata de questão jurídica, mas que os créditos derivados de distrato, caso não vinculados a patrimônio de afetação, permanecem sujeitos à recuperação judicial.

O patrono representando a credora NILZA VAZANTI requereu que se esclarecesse se a API SPE 54 é um dos três casos em que as obras dos empreendimentos não foram concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que esse é o caso de um terreno em que as obras ainda não foram iniciadas.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, então, indagou se o memorial de incorporação já foi apresentado para registro.

O patrono das RECUPERANDAS informou que em até três meses da aprovação do plano irá informar se será dada continuidade à obra ou não, e que o memorial ainda não foi registrado.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, por fim, indagou como as obrigações de fazer e de dar seriam cumpridas e qual a previsão de fiscalização para esses casos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que questões contratuais não constam do plano de recuperação.

O credor questionou, por fim, porque a API SPE 54 foi incluída na recuperação judicial, já que não era deficitária.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que essa é uma questão jurídica.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA solicitou a palavra para esclarecer que os bancos incorporaram a propriedade fiduciária dos terrenos comprados por seus clientes, embora houvesse cláusula de irrevogabilidade e solicitou um posicionamento das RECUPERANDAS.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se o empreendimento for construído, as unidades serão entregues, mas que qualquer pretensão financeira ou indenizatória será reestruturada nos termos do plano de recuperação.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA afirmou que não haveria como entregar as unidades, já que o banco

tomou o terreno e, diante dessa situação, indagou se seria possível a Companhia entregar outra unidade.

O patrono das RECUPERANDAS, então, esclareceu que nesse caso o credor deverá receber em dinheiro nos termos do plano.

A patrona do credor CAIXA ECONOMICA mencionou que no anexo da dação constam os percentuais dos empreendimentos de forma sintética, e questionou se todas as informações complementares necessárias serão disponibilizadas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu, novamente, que todas as informações serão disponibilizadas no prazo previsto.

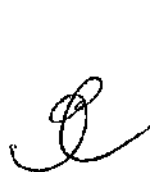
O patrono do credor ENGEMAV ENGENHARIA informou que possui dois créditos dentro do grupo, em empresas diferentes, e se seria possível fazer opções diferentes de pagamento.

O patrono das RECUPERANDAS disse que se forem dois créditos listados, sim.

A credora ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA disse que celebrou um contrato e não recebeu a unidade, mas não distratou. No entanto, disse que não tem mais interesse no apartamento e gostaria de saber se haveria um plano de pagamento específico para receber o que pagou de volta.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que, como já dito, a Companhia irá informar os empreendimentos cujas obras terão prosseguimento e que, caso pretenda distratar, seu caso será estudado futuramente, mas que, como já tratado hoje, a Companhia não tem liquidez suficiente para devolver todo o dinheiro integralmente.

Passada a discussão, deu-se início à votação do plano de recuperação judicial, a qual foi apurada em dois cenários, com e sem os votos colhidos em apartado:



Sem os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 439 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 438 votaram a favor, equivalente a 100% dos credores computados na base de voto, o que significa, que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.297.818,38 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.297.818,38 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 100%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 9 credores computados na base de voto, sendo que houve 1 abstenção, 7 votaram a favor, equivalente a 87,5% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.517.025,03 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,49%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.184 credores presentes, sendo que houve 3 abstenções, 2.971 votaram a favor, equivalente a 93,4% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.209.369.102,07 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.654.460.975,94 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,23%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, sendo que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Com os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 441 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 439 votaram a favor, equivalente a 99,77% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.376.526,89 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.471.726,99 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 99,17%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 10 credores presentes, 7 votaram a favor, sendo que houve 1 abstenção, equivalente a 77,78% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a

9 30

proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.850.954,32 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,47%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.187 credores presentes, sendo que houve 4 abstenções, 2.972 votaram a favor, equivalente a 93,37% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.214.169.933,60 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.659.264.284,00 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,26%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Ato contínuo, o presidente questionou se algum credor tem interesse em se candidatar para formar o comitê de credores, na forma do art. 26 da Lei nº 11.101/05. Como não foi manifestado interesse por nenhum credor, dispensou-se a votação do comitê de credores.

Antes de ser encerrada a Assembleia, o presidente convidou aqueles que queiram entregar declarações escritas a se dirigirem à mesa, de forma ordenada, passando-se abaixo a consignar em ata as declarações solicitadas pelos credores.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA, NILZA MAZZANTE PUGLIESI requereu que constasse em ata a sua discordância em relação à clausula 8.5.1.

O patrono da credora VERA MARIA LEITE RENNA não concorda com os termos da clausula 8.5 e seus subitens e/ou qualquer disposição contida no Plano que inviabilize o ajuizamento de qualquer ação judicial em desfavor das RECUPERANDAS.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

O patrono do credor CCB – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A entregou ressalva por escrito, e requereu, ainda, que constasse em ata que, no dia 29.11.17 o Banco, juntamente com as RECUPERANDAS, apresentou impugnação de crédito requerendo a retificação do seu crédito para que conste na relação de credores somente o valor de R\$ 700.170,49 de forma que o Banco sustenta que exerceu seu direito de voto nesse valor.

O credor HBS TECHNOLOGY LTDA, representada por DOUGLAS DE FREITAS NOGUEIRA, requereu constasse em ata a sua discordância com relação a opção C para pagamento dos credores da Classe IV prevista na cláusula 4.5.1.3 na forma estipulada, sugerindo mudar o índice de correção previsto (TR) para o índice da Poupança, ou a redução do tempo de pagamento para cinco anos, mantendo a TR como índice de correção.

O credor MATEUS FERREIRA FURIATO, credor quirografário (classe III) informa que não foi disponibilizado crachá para fins de votação. O mesmo possui a pulseira vermelha tendo realizado o cadastramento prévio. Manifesto o voto negativo pela não aprovação do plano de recuperação judicial caso seja deferido o pedido de voto pelo d. juiz da vara de falência. Por fim, informo que houve impedimento de votação apesar de devidamente realizado o cadastro manifestado pelo sr. Thiago Peixoto Alves. O Administrador Judicial esclarece que não foi conferido o direito de voto a este credor, uma vez que no entender do administrador judicial, conquanto claríssimas as regras deste conclave, inclusive com banners em tamanhos garrafais na porta da Assembleia, o credor não assinou a lista de presença no momento adequado. O fato de possuir a pulseira não se confunde com o registro de presença para fins de computo do quórum desta Assembleia pois após pegar a pulseira, é necessário, no momento avisado no mencionado banner e por todos os assessores deste conclave, que o credor compareça e assine a lista de presença, pegando, portanto, o seu crachá. Não há qualquer indisponibilidade de crachás nesta Assembleia.

(Handwritten marks and signatures)

Os credores CCB, PREMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO SANTANDER requereram que fosse acostada à presente ata ressalva escrita e/ou manifestação de voto.

Lavrada a presente ata que foi lida e encerrada, seguem-se as assinaturas do Administrador Judicial, do patrono do Administrador Judicial, do Procurador das Recuperandas e de dois membros das classes votante em 35 folhas anexas e 7 anexos, quais sejam: (i) ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE CREDITORES; (ii) ANEXO II – PLANILHA DE QUÓRUM DE PRESENÇA DE CREDITORES; (iii) ANEXO III – PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ; (iv) ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE VOTO OU RESSALVAS EM APARTADO; e (v) ANEXO V – APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COLOCADO EM VOTAÇÃO e (VI) ANEXO VI – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DISPONIBILIZADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA COMPANHIA e (VII) ANEXO VII – FOTO DO BANNER NA PORTA DE ENTRADA

São Paulo, 30 de novembro de 2017

Administrador Judicial:

PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Rogério Roberto Góes

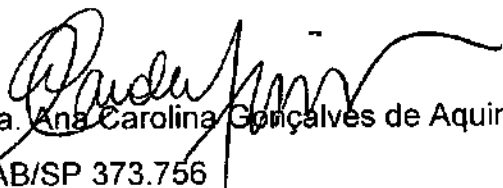
CPF/MF nº 365.244.920/72

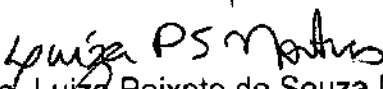
Thiago Péixoto Alves

OAB/SP 301/491-A

Secretárias:


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2018 às 11:10, sob o número WSTA18700926027. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 201XIGe6.


Dra. Ana Carolina Gonçalves de Aquino
OAB/SP 373.756

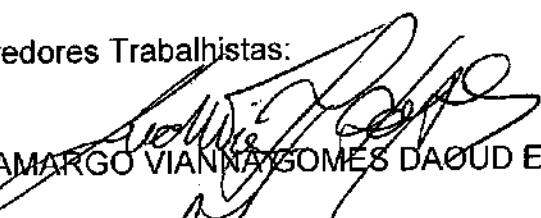

Dra. Luiza Peixoto de Souza Martins
OAB/SP 373.801

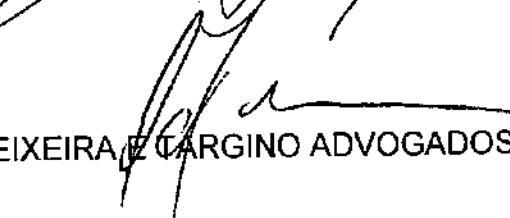
Advogado das Recuperandas:


Dr. Eduardo Secchi Munhoz


Dr. Ferdinando Lunardi

Credores Trabalhistas:


CAMARGO VIANNA GOMES DA OUD E ADVOGADOS ASSOCIADOS


TEIXEIRA E TARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

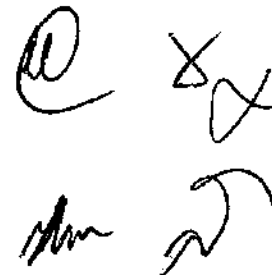
Credores com Garantia Real:


ITAU UNIBANCO S.A.


BANCO DO BRASIL S.A.

Credores Quirografários:


CONDOMINIO EDIFICIO CONNECTION BROOKLIN



PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Credores ME e EPP:

HBS TECHNOLOGY LTDA ME

AGB COMERCIAL LTDA ME



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PDG Construtora Ltda. e outros**
 Requerido: **Pdg Construtora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

1. Fls. 130.256/130.257. Reporto-me à decisão de fls. 130.239
2. Em relação às habilitações de crédito postuladas no feito principal, reporto-me ao item 3 da decisão de fls. 127.155/127.156.
3. Fls. 130.413/130.414. Ao administrador judicial.
4. Fls. 132.615/132.616. Manifestação do administrador judicial, juntando a ata da AGC realizada, na qual houve a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas.

Realizada Assembleia Geral de Credores em 30.11.2017, o plano de recuperação judicial aditado foi aprovado por na Classe I (trabalhista) por 99,77% dos credores presentes; na classe II (créditos com garantia real), houve aprovação de 77,78% dos credores presentes e 58,47% dos créditos presentes; na classe III (quirografários), houve aprovação de 93,37% dos credores presentes e 83,26% dos créditos presentes; na classe IV (EPP e Microempresas) houve aprovação do plano por 95,63% dos credores presentes.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De prêmio, cumpre salientar que ao Poder Judiciário compete garantir o pleno funcionamento do arcabouço jurídico necessário à higidez do processo de recuperação judicial. O soerguimento da atividade em si é ponto inerente ao âmbito econômico, cuja deliberação é de atribuição dos credores na AGC, conforme a principiologia elencada no relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet sobre o PLC 71/2003, que se transformou na Lei 11.101/2005

Nessa linha, a jurisprudência nacional, sobretudo do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consolidou o entendimento segundo o qual o Poder Judiciário deve se ater a um controle de legalidade do plano de recuperação judicial, uma vez que os aspectos econômicos são de atribuição dos credores sujeitos ao pedido recuperacional, *verbis*:

REsp 1.513.260 – Rel. Min. João Otávio Noronha - O que a assembleia decidir representa o veredito final dos credores a respeito dos destinos do plano de recuperação. Ao Judiciário é possível, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, promover o controle de legalidade dos atos do plano sem que isso signifique restringir a soberania da assembleia geral de credores. São funções diferentes e que em nada se confundem.

- REsp 1.660.195 – Rel. Min. Nancy Andrighi - Portanto, exceto para correção de ilegalidades verificadas em relação às condições prévias que autorizam a concessão da recuperação ou à elaboração do plano – a exemplo do estabelecido nos incisos do art. 53 da LFRE –, as deliberações tomadas em assembleia-geral não estão submetidas a controle jurisdicional.

Nesse sentido, Daniel Carnio Costa bem sistematizou os passos para o controle judicial de legalidade do plano de recuperação judicial, estabelecendo o critério tetrafásico para tal controle, composto das seguintes verificações:

- 1- *verificação das cláusulas do plano de recuperação judicial – respeito à ordem pública*
- 2- *verificação da ausência de vícios do negócio jurídico – erro, dolo, coação estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores*
- 3- *verificação da legalidade da decisão majoritária contra os dissidentes*
- 4- *verificação da existência de abuso no direito de voto.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De acordo com o critério supra mencionado, podemos inferir pela inexistência de violação de regras de ordem pública por qualquer das cláusulas do plano, pela ausência de qualquer dos vícios de consentimento por parte dos credores votantes, pela legalidade da decisão majoritária frente aos dissidentes e por não ter havido qualquer voto abusivo que pudesse comprometer a aprovação do plano.

Ressalvo apenas o posicionamento condenável da Caixa Econômica Federal, que no âmbito das negociações realizadas entre as recuperandas e as instituições financeiras nunca se manifestou contrariamente à aprovação do plano apresentado, o qual, inclusive, recebeu adaptações decorrentes de sua participação, pronunciando-se de tal forma apenas na AGC, de maneira inopinada e em absoluta contrariedade à boa-fé processual. Diante de tal quadra, fica a aludida instituição financeiras advertida, nos termos do art. 77, § 1º, do CPC, de que sofrerá sanções processuais, em nova incidência de comportamento contraditório.

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema, *verbis*:

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.

(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. QUESTÃO, ADEMAIS, DEPENDENTE DO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ. MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA.

1. O acórdão recorrido se alinha com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).

3. A peculiaridade invocada pela parte em seu recurso, além de necessitar de análise de matéria fática da lide, não foi tratada pelo Tribunal de origem, carecendo de prequestionamento.

4. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp 557.874/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 22/11/2017)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA PARA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS JUÍZOS TRABALHISTA E CÍVEL SOBRE SUA COMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO. TESE QUE DEVE SER ANALISADA EM RECURSO PRÓPRIO. RESP 1.333.349/SP, JULGADO PELO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS.

1. Não se vislumbra a ocorrência dos casos elencados pelo art. 66 do CPC/2015, uma vez que não se verificou a hipótese de dois juízos acolhendo ou rejeitando sua competência, razão pela qual a decisão agravada não conheceu do conflito.

2. A real pretensão da ora agravante é ver reconhecida a impossibilidade de redirecionamento da execução trabalhista para ela, devedora subsidiária, em face de ter sido deferido pedido de recuperação judicial à devedora principal, tese que somente pode ser analisada em recurso próprio, a ser processado e julgado perante o Tribunal competente, pois não se constitui o conflito de competência sucedâneo recursal. Precedentes desta Corte.

3. Ademais, o STJ já firmou posicionamento, em sede de recurso repetitivo, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp 1.333.349/SP, Segunda Seção, Rel. Min.

Luis Felipe Salomão, DJe 2.2.2015) 4. Agravo não provido.

(AgInt no CC 153.848/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/10/2017, DJe 07/11/2017)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÃO DE APROVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR PRINCIPAL. EXECUÇÃO. COBRIGADO. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. NOVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LEI Nº 11.101/2005. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. RESP Nº 1.333.349/SP. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. Inaplicabilidade do NCPC neste julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 2 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2. A Segunda Seção deste c. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, consolidou, nos moldes do art.

543-C do CPC/73, que "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

3. No referido precedente, constou que o art. 61, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não poderia ser interpretado sem a análise do sistema recuperacional e que "muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral".

4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp 677.043/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 13/10/2017)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA PRINCIPAL. AVALISTAS. SUSPENSÃO. INVIABILIDADE. RESP N. 1.333.349/SP (ART. 543-C DO CPC/1973). 2. MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA. 3. AGRAVO DESPROVIDO.

1. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp n.1.333.349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. A condenação da parte agravante ao pagamento da multa do art.

1.021, § 4º, do CPC/2015 deve ser analisada em cada caso concreto, em decisão fundamentada, demonstrando a manifesta inadmissibilidade do agravo interno ou que sua improcedência seja de tal forma evidente que a simples interposição do recurso possa ser tida, de plano, como abusiva ou protelatória, o que, contudo, não se verifica na hipótese ora examinada.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1640216/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017)

De fato, a recuperação judicial divide-se, essencialmente, em duas fases: (i) a primeira inicia-se com o deferimento de seu processamento (arts. 6º e 52 da Lei 11.101/2005); (ii) a segunda com a aprovação do plano pelos credores reunidos em assembleia, seguida da concessão da recuperação por sentença (arts. 57 e 58, caput) ou, excepcionalmente, pela concessão forçada da recuperação pelo juiz, nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 58 - Cram Down. Na primeira fase, apresentado o pedido por empresário ou sociedade empresária que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. Portanto, uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005. Nesse momento, justifica-se apenas a suspensão das execuções individuais - e não a extinção -, essencialmente, por duas razões: (i) trata-se de um prazo de suspiro para que o devedor melhor reorganize suas contas e estabeleça estratégias, em conjunto com a coletividade de credores, acerca de como resolverá seu passivo, sem a necessidade de se defender em inúmeros processos individuais que podem tramitar em foros distintos; (ii) nos termos do que dispõe o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias - com todo o abrandamento que lhe tem justificadamente conferido a jurisprudência -, restaura-se "o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial". Em suma, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções -stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano derecuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais restrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. Todavia, coisa diversa ocorre na segunda fase, com a aprovação do plano e a posterior homologação (concessão) pelo juízo competente, em que não se aplicam os dispositivos legais referentes à suspensão das execuções individuais (arts. 6º, caput, e 52 da Lei 11.101/2005). Diferentemente da primeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fase, em que as ações são suspensas, a aprovação do plano opera novação dos créditos e a decisão homologatória constitui, ela própria, novo título executivo judicial, nos termos do que dispõe o art. 59, caput e § 1º, da Lei 11.101/2005. Nesse particular, cabe ressaltar que, muito embora seja sui generis a novação resultante da concessão da recuperação judicial, pois mantém as garantias prestadas por terceiros (REsp 1.333.349-SP, Segunda Seção, DJe 2/2/2015), as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. Isso porque, uma vez ocorrida a novação, com a constituição de título executivo judicial, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, não há mais possibilidade de as execuções antes suspensas retomarem o curso normal. (STJ. Informativo jurisprudencial n. 0564. CC 88.661-SP, Segunda Seção, DJe 3/6/2008; EDcl no Ag 1.329.097-RS, Quarta Turma, DJe 03/02/2014; e AgRg no CC 125.697-SP, Segunda Seção, DJe 15/2/2013. REsp 1.272.697-DF <http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/jurisprudencia.asp?tipo=num_pro&valor=REsp1272697>, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.)

Logo, com a novação dos créditos, durante o período de supervisão judicial, acaso haja descumprimento do plano pelo devedor, poderá o credor requerer a convalidação da recuperação judicial em falência. Após o período de supervisão judicial, com a novação já consolidada, em caso de descumprimento da obrigação da recuperanda, ou o credor poderá ajuizar nova execução individual ou poderá formular novo pedido de falência, sempre, em qualquer dos casos, com respeito aos requisitos legais necessários ao ajuizamento da demanda pretendida.

Nesse quadro, nem de longe a cláusula questionada desemboca no afastamento da prestação jurisdicional, mas, tão somente, permite concretude ao quanto previsto na lei e já consagrado por nossos tribunais.

Também não haverá impedimento para o ajuizamento da ação de nulidade de negócio jurídico entabulado entre a credora e a recuperanda, pois caso a declaração de nulidade da venda e compra seja pronunciada no futuro, a decisão judicial operará efeitos *ex tunc*, de modo que sequer será a petionária pessoa sujeita à recuperação judicial, diante da restauração das partes ao estado anterior ao negócio jurídico declarado nulo.

Nesse ponto, a cláusula 8.5.1 deve ter interpretação no sentido de não se possibilitar a rediscussão de crédito sujeito à recuperação judicial que não seja objeto de pronunciamento rescisório do negócio jurídico que lhe é subjacente.

O objetivo da petionária não é discutir o crédito sujeito à recuperação judicial, mas o negócio jurídico de compra e venda com ela celebrado anteriormente. Caso tal compra e venda não seja nulificada, remanescerá o crédito tal como proposto e seu pagamento nos termos do plano aprovado em AGC. Na hipótese de declaração de nulidade do negócio jurídico de compra e venda, diante dos efeitos retroativos da decisão judicial, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

peticionária sequer terá vínculo jurídico com a recuperanda, diante da restituição das partes ao momento anterior ao da celebração da compra e venda nulificada.

No mais, a intervenção estatal no âmbito empresarial somente se justifica se for para criar condições favoráveis à recuperação (superação de crises) de atividades empresariais viáveis com vistas à manutenção da atividade produtiva e em função dos reflexos sociais positivos decorrentes do exercício desse tipo de atividade, como, por exemplo, a geração de empregos, de receitas, recolhimento de tributos, circulação de bens ou serviços.

Empresas que entram em crise por serem inviáveis devem mesmo falir, abrindo espaço para que outras empresas saudáveis ocupem com mais competência e competitividade essa porção do mercado. Nesses casos, o Estado não deve atuar para forçar a manutenção em funcionamento de empresas que não fazem, nem farão, gerar benefícios sociais reflexos do exercício de sua atividade.

Entretanto, empresas em crise, mas que apresentam viabilidade econômica, devem ser ajudadas pelas ferramentas criadas pelo legislador. Diante da dificuldade de superação da situação de crise com utilização das soluções de mercado, o Estado deve atuar para criar condições favoráveis à recuperação da empresa, sempre em função dos benefícios sociais que decorrem do exercício da empresa.

Tratando-se de um caso em que a superação da crise é possível, mas somente mediante a atuação estatal, se deve criar um ambiente favorável à negociação entre credores e empresa devedora, a fim de que se possa encontrar uma solução que seja adequada aos interesses particulares envolvidos no processo, mas também, e principalmente, ao interesse social de preservação da empresa e, por consequência, de manutenção de empregos, receitas, serviços e produtos socialmente relevantes.

Colocam-se em confronto os interesses da devedora e dos credores, mas nenhum deles deverá prevalecer sobre o interesse social. A finalidade do processo de recuperação de empresas é atingir o bem social, que será o resultado de uma divisão de ônus entre os agentes de mercado (credores e devedores).

A recuperação da atividade empresarial em crise será benéfica à empresa devedora, que se manterá em funcionamento, mas também será favorável aos credores, ainda que tenham de suportar algum ônus representado por deságio, parcelamento ou algum outro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tipo de restrição, na medida em que a devedora continuará em funcionamento, atuando no mercado de maneira importante e, direta ou indiretamente, continuará a beneficiar a atividade do credor (vez que tomará mais crédito, comprará insumos e matérias primas, fará circular riquezas etc.).

O empresário também deverá suportar os ônus da recuperação judicial, comprometendo-se, ainda que à custa de seus próprios interesses, em manter empregos, recolher tributos e apresentar plano de recuperação factível e que atenda, minimamente, ao interesse dos credores, em consonância com a lógica econômica e de mercado.

A lógica do processo de recuperação de empresas reside na divisão de ônus entre os agentes de mercado, com vistas à consecução do bem maior representado pelos benefícios sociais decorrentes da manutenção da atividade empresarial.

Repete-se: se a empresa é viável, justifica-se a imposição de ônus compartilhados aos interessados privados, vez que o resultado social é relevante e deve ser prestigiado pela lei, ainda que fora do âmbito das partes do processo.

Vale dizer, a devedora vem apresentando sua contrapartida ao processo recuperacional, fazendo gerar todos os benefícios econômicos e sociais que a lei busca preservar.

A finalidade da recuperação judicial, que vem sendo atingida pela conduta da devedora, deve ser preservada e, por suas características sociais e de interesse público, deve prevalecer sobre os interesses egoísticos de alguns credores.

É certo que a devedora não juntou aos autos as certidões negativas de débitos tributários, conforme exige o art. 57 da LRF. Contudo, essa exigência não pode levar, automaticamente, à decretação da falência.

Isso porque, segundo o sistema vigente, o devedor em recuperação judicial deveria apresentar certidões negativas de débitos fiscais ou comprovar o parcelamento dos débitos tributários, nos termos de lei específica a ser editada conforme art. 68 da LRF, como condição para a concessão da recuperação judicial.

A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial. No entanto, é de ser declarada,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

incidentalmente, a inconstitucionalidade de tal diploma legislativo.

Isso porque tal legislação alterou a Lei 10.522/2002, para introduzir em tal normativo o art. 10-A, assim disposto:

Art. 43. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º O empresário ou a sociedade empresária poderá, a seu critério, desistir dos parcelamentos em curso, independentemente da modalidade, e solicitar que eles sejam parcelados nos termos deste artigo.

§ 4º Além das hipóteses previstas no art. 14-B, é causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o [art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#), bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 5º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o caput, cujos débitos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, poderão ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 6º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 7º O parcelamento referido no caput observará as demais condições previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º do art. 11, no inciso II do § 1º do art. 12, nos incisos I, II e VIII do art. 14 e no §2º do art. 14-A.”

Como se vê do texto ora colacionado, mormente de seu parágrafo 2º, para que a recuperanda possa aderir ao parcelamento proposto pela lei, existe a necessidade de desistência de eventuais discussões judiciais ou administrativas que envolvam a discussão da exação de determinados tributos, obrigação incompatível com a inafastabilidade da jurisdição, direito fundamental insculpido no inciso XXXV do art. 5º da CF.

Ora, não é minimamente razoável exigir a desistência do exercício de um direito, para que se possam exercer outros que não se mostrem incompatíveis com ele. Ademais, incabível cercear o direito do contribuinte ou responsável tributário em discutir eventuais exações exacerbadas ou incabíveis, para que possam ter acesso a parcelamento de seus débitos, o que pode configurar meio indireto e ilícito de cobrança de crédito tributário.

Qualquer forma de cobrança que obste o direito de acesso à jurisdição tem sido repellido pela jurisprudência pátria com veemência. Um exemplo ilustrativo desse entendimento é visualizado no verbete vinculante de nº 21 do STF, *verbis*: É



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

O fundamento do entendimento sumulado pode ser muito bem explicado no julgamento da ADI 1976, da relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, no qual assim se dispôs:

"Ementa: (...) A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da MP 1699-41 - posteriormente convertida na Lei 70.235/72." (ADI 1976, Relator Ministro Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, 28.3.2007, DJ de 18.5.2007)

Não se pode olvidar, outrossim, não haver isonomia tributária em relação aos demais entes da federação, posto somente se ter notícia de parcelamento para tributos em âmbito federal, o que ocasionaria extrema insegurança jurídica à atividade que se pretenda soerguer, por se submeter a regimes tributários diversos, sem regras mais claras e precisas no tocante à recuperação dos créditos tributários devidos.

Por tais fundamentos, de se pronunciar a inconstitucionalidade da Lei 13.043/2014, para se afastar as exigências previstas nos arts. 57 e 68 da Lei 11.101/2005, diante a ausência de diploma jurídico válido necessário ao cumprimento de tais obrigações.

Destaque-se que tal dispensa não causa prejuízo ao fisco, tendo em vista que o crédito tributário não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial, bem como haverá a manutenção da fonte arrecadadora de tributos, através de via indireta, com a manutenção dos empregos e da fonte produtora, nos termos do art. 47 da LRF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Por fim, necessário um registro.

Temos neste processo um dos maiores pedidos de recuperação judicial da história de nosso país, não só em volume de créditos sujeitos, mas de credores submetidos ao regime recuperacional, compostos de milhares de sociedades empresárias e pessoas espalhadas por todos os estados da federação.

O pedido foi distribuído na data de 23.02.2017 e em menos de dez meses houve a realização da AGC com aprovação do plano por maciça maioria dos credores sujeitos à recuperação judicial. Todas as milhares de pessoas sujeitas a esta recuperação judicial foram ouvidas e tiveram participação decisiva para o deslinde do feito.

Todo esse quadro somente foi possível através de um trabalho simbiótico e cooperativo entre o Poder Judiciário, seu administrador judicial, o corpo jurídico que assessorou as recuperandas e as instituições financeiras que são as grandes financiadoras das operações imobiliárias do país, através da criação de um ambiente saudável e transparente de negociação, do qual resultou a apresentação de um plano de recuperação judicial palatável aos olhos dos credores, viável do ponto de vista de possibilidade de seus cumprimento e legal sob a ótica jurídica, tudo com vistas ao soerguimento da atividade empresarial exercida.

Francisco Satiro¹, em artigo no qual tratou sobre a autonomia dos credores na aprovação do plano de recuperação judicial, forneceu esclarecimento exato sobre sua importância no caso concreto:

A razão do arcabouço processual da recuperação judicial é a superação dos obstáculos representados pela livre negociação simultânea com vários credores, cada um deles buscando a satisfação egoística de seus interesses. Em outras palavras, o processo de recuperação judicial é, na verdade, simplesmente um meio, uma ferramenta de construção de uma solução negociada entre o devedor e seus credores, e, obviamente, de preservação das premissas contratadas. Isso significa que o plano de recuperação judicial, não obstante construído no âmbito de um processo judicial, tem natureza de negócio jurídico celebrado entre devedor e seus credores.

De outro lado, Daniel Carnio Costa², no âmbito dos processos de falência e de recuperação judicial, sustenta a superação do dualismo pendular, para concluir que a

¹ SATIRO, Francisco. *Direito Empresarial e Outros Estudos de Direito Em Homenagem Ao Professor José Alexandre Tavares Guerreiro*. DE CASTRO, Rodrigo R. Monteiro, WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge e GUERREIRO, Carolina Dias Tavares. (Coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2013, página 104.

² COSTA, Daniel Carnio. *Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências. Volume I. Disposições Comuns às Recuperações Judiciais e às Falências*. Curitiba: Editora Juruá, 2015. p. 33 e 34.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

proteção maior buscada é da efetividade do sistema para o corpo social, dentro de um equilíbrio na defesa dos interesses de credores e devedores:

A observação do que acontece nas reformas legislativas ao longo dos tempos revela a existência de um movimento pendular constante que oscila na proteção dos polos da relação de direito material. Trata-se do que Fábio Konder Comparato chamou de dualismo pendular na proteção do interesse dos credores ou dos devedores relativamente à legislação de insolvência.

Nesse sentido, observa-se que a lei ora protege mais o credor, ora mais o devedor; o consumidor e o fornecedor, o inquilino e o locador; e assim por diante. Esse fenômeno também é observado em relação ao intérprete. Assim, não só a lei toma partido na proteção de um dos polos da relação de direito material, mas também o intérprete busca aplicar a lei sempre em favor de um dos polos da relação de direito discutida no processo de solução de um caso concreto.

Entretanto, proponho a necessidade de superação desse dualismo pendular, deslocando-se o foco da interpretação para a busca da finalidade útil do instituto jurídico. A finalidade do instituto e o bom funcionamento do sistema jurídico devem prevalecer sobre a proteção do interesse de um dos polos da relação de direito material.

(...)

Esse raciocínio se aplica totalmente à recuperação de empresas. Muito embora se observe que o pêndulo legal oscilou entre credor e devedor durante a evolução do instituto, deve-se reconhecer que, nesse momento, esse pêndulo deve ser deslocado das partes para a realização eficaz da finalidade do próprio instituto.

Assim, a interpretação correta, quando se trata de recuperação de empresas, será sempre aquela que prestigiar a recuperação da atividade empresarial em função dos benefícios sociais relevantes que dela resultam. Deve-se buscar sempre a realização do emprego, do recolhimento de tributos, do aquecimento da atividade econômica, da renda, do salário, da circulação de bens e riquezas, mesmo que isso se dê em prejuízo do interesse imediato da própria devedora ou dos credores.

É exatamente o caso dos autos.

Diante da magnitude da operação econômica objeto desta recuperação judicial, as instituições financeiras, geralmente refratárias ao instituto da recuperação judicial, tiveram a compreensão necessária acerca de sua maior participação e abertura ao diálogo, para fins de consolidação de um plano de recuperação judicial que pudesse atender o interesse de credores, sem comprometer a viabilidade de seu cumprimento, dentro de uma perspectiva realística.

No mais, a situação de consumidores foi devidamente observada, nos termos do art. 4º, III, do CDC e art. 47 da Lei 11.101/2005, através do estabelecimento de indenizações e prazos de pagamento segundo critérios de razoabilidade, de modo que os ressarcimentos pudessem respeitar valores dignos, sem comprometer a saúde financeira das recuperandas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Todo esse ambiente de cooperação e de muito trabalho proporcionaram a esta ação coletiva de interesses divergente pudesse ter sua composição em período de tempo breve, concretizando-se o direito fundamental insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CF, sem qualquer mácula a qualquer direito material ou processual dos envolvidos.

Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO
 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700
 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO
 VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL
 RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL
 PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA
 ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK
 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA
 DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE
 BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO
 SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO
 MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), **destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.**

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

P . R . I .

Intime-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 20/03/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls.157: Comprovada a realização da assembleia de credores e concedida a recuperação judicial aos executados, este feito deve prosseguir.

Ficam os executados intimados, na pessoa de seu patrono, a efetuar o pagamento do débito no valor de R\$120.863,28 (em janeiro/2018, devendo ser atualizado até a data do depósito) no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo supra *in albis*, DETERMINO que o exequente em 5 dias recolha a respectiva diferença da taxa (cód. 434-1, R\$15,00 para cada CPF e cada ato) para que, via Bacen-Jud, haja o bloqueio judicial de valores eventualmente depositados na conta corrente dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, conforme planilha atualizada a ser juntada pelo exequente nos mesmos 5 dias, já incluída a multa processual e honorários.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

São Paulo, 20/03/2018 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0096/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls.157: Comprovada a realização da assembleia de credores e concedida a recuperação judicial aos executados, este feito deve prosseguir.Ficam os executados intimados, na pessoa de seu patrono, a efetuar o pagamento do débito no valor de R\$120.863,28 (em janeiro/2018, devendo ser atualizado até a data do depósito) no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.Decorrido o prazo supra in albis, DETERMINO que o exequente em 5 dias recolha a respectiva diferença da taxa (cód. 434-1, R\$15,00 para cada CPF e cada ato) para que, via Bacen-Jud, haja o bloqueio judicial de valores eventualmente depositados na conta corrente dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, conforme planilha atualizada a ser juntada pelo exequente nos mesmos 5 dias, já incluída a multa processual e honorários.No silêncio, ao arquivo.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 23 de março de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2018, foi disponibilizado na página 2262/2281 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/03/2018 - Endoenças - Prorrogação
30/03/2018 - Sexta-Feira Santa - Prorrogação

Advogado
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.157: Comprovada a realização da assembleia de credores e concedida a recuperação judicial aos executados, este feito deve prosseguir.Ficam os executados intimados, na pessoa de seu patrono, a efetuar o pagamento do débito no valor de R\$120.863,28 (em janeiro/2018, devendo ser atualizado até a data do depósito) no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.Decorrido o prazo supra in albis, DETERMINO que o exequente em 5 dias recolha a respectiva diferença da taxa (cód. 434-1, R\$15,00 para cada CPF e cada ato) para que, via Bacen-Jud, haja o bloqueio judicial de valores eventualmente depositados na conta corrente dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Goldfarb Incorporações e Construções S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, CNPJ 02.950.811/0001-89, conforme planilha atualizada a ser juntada pelo exequente nos mesmos 5 dias, já incluída a multa processual e honorários.No silêncio, ao arquivo.Int."

SÃO PAULO, 27 de março de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO:0033241-03.2016.8.26.0002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, já devidamente qualificadas, nos autos da ação que lhe move **GABRIEL KONIG LARA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

1. DO PRESENTE FEITO E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RÉ

Em suma trata-se de cumprimento de sentença movida em face da petionante, oriunda de decisão transitada em julgado, onde o Exequente pleiteia pagamento da condenação imposta em sentença, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Entretanto Excelência, devido à gravidade da crise, a **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, em conjunto com outras 511 (quinhentas e onze) sociedades do mesmo grupo econômico (doravante denominado “Grupo PDG”), inclusive a ora peticionante, ajuizaram pedido de recuperação judicial, em 23.02.2017, que tramita sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial” e “1ª Vara de Falências”, respectivamente).

Ato subsequente, em 02.03.2017 o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial e em 13/09/2017 prorrogou o prazo da suspensão das ações e execuções até a realização da Assembleia Geral de Credores.

Destarte, no dia 30/11/2017 após realização da Assembleia Geral de Credores o plano recuperacional apresentado foi devidamente aprovado e homologado em 06/12/2017, conforme Ata e sentença que concedeu a Recuperação Judicial do Grupo PDG anexas.

Desta feita Excelência, embora exista liquidez do crédito, a empresa Ré está impossibilitada de adimplir a obrigação em razão da natureza concursal.

Cumprе salientar, que entre outros efeitos relativos a aprovação do plano de recuperação judicial, merece destaque a novação dos créditos exequendos, concurso de credores e imediata extinção das ações individuais de execução, nesse sentido:

*“DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO. 1. A novação resultante da concessão da recuperação judicial após aprovado o plano em assembleia é sui generis, e **as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas**. 2. Isso porque, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, abrem-se três possibilidades: (a) se o inadimplemento ocorrer durante os 2 (dois) anos a que se refere o caput do art. 61 da Lei n. 11.101/2005, o juiz deve convocar a recuperação em falência; (b) se o descumprimento ocorrer depois de escoado o prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá pedir a execução específica assumida no plano de recuperação; ou (c) requerer a falência com base no art. 94 da Lei. 3. Com efeito, não há possibilidade de a execução individual de crédito constante no plano de recuperação - antes suspensa - prosseguir no juízo comum, mesmo que haja inadimplemento posterior, porquanto, nessa hipótese, se executa a obrigação específica constante no novo título judicial ou a falência é decretada, caso em que o credor, igualmente, deverá habilitar seu crédito no juízo universal. 4. Recurso especial provido” (RECURSO ESPECIAL Nº 1.272.697 – DF - (2011/0195696-6) - RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - RECORRENTE : ETERC ENGENHARIA LTDA - RECORRIDO : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACA)*

Ademais, importante frisar que a submissão do crédito à recuperação judicial, independe da data do trânsito em julgado da decisão que reconheceu sua existência, uma vez que o requisito determinante para submissão é o fato gerador do crédito. Vejamos:

AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA. ALEGAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ PODE SE DAR NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RAZÃO DO CRÉDITO CONCURSAL. INDEFERIMENTO SOB ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO POSSUI NATUREZA EXTRACONCURSAL. INADMISSIBILIDADE. SUBMISSÃO DO CRÉDITO EXECUTADO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL É A DATA DA SUA ORIGEM NÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. Para efeito de submissão do crédito executado à recuperação judicial o que importa é a data em que houve o fato gerador da sua constituição, não o trânsito em julgado da sentença que apenas o reconhece ou o quantifica. Recurso provido. (Agravo de Instrumento 2138018-74.2017.8.26.0000- TJ/ SP – Desembargador Relator GILBERTO LEME – Agravante: Base Engenharia e Serviços de Petróleo e Gás S/A – Agravada: Sondosolo Geotecnia e Engenharia LTDA)

Diante de todo exposto, resta comprovado que a presente demanda deverá ser extinta e o crédito exequendo habilitado nos autos da recuperação judicial, garantindo assim a manutenção e isonomia do concurso de credores.

2. DA EXTINÇÃO DESTE FEITO

Conforme explanado acima, a empresa Ré encontra-se em Recuperação Judicial e em análise dos autos verifica que o objeto do presente feito está sujeito àqueles autos, quais sejam, não trata das exceções do art. 49 da LRF¹ e possui como causa de pedir (ou “evento danoso”, na expressão utilizada pelo Colendo STJ) ocorrência que se deu anteriormente à data do pedido de recuperação judicial².

1 “Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

[...] 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.” (grifo nosso).

2 “Segundo o caput do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. A situação dos autos demonstra que o evento danoso, que deu origem ao crédito discutido, bem como a sentença que reconheceu a existência de dano moral indenizável e dimensionou o montante da reparação, ocorreram antes do pedido de recuperação judicial. Na hipótese de crédito decorrente de responsabilidade civil, oriundo de fato preexistente ao momento da recuperação judicial, é necessária a sua habilitação e inclusão no plano de recuperação da sociedade devedora. [...]” (STJ. REsp nº 1.447.918/SP. Min. Rel. Luis Felipe Salomão. 4ª turma. J em 07/04/2016)

Deste modo, como forma de dar tratamento isonômico entre os credores, a eventual satisfação do crédito que se originar do presente feito somente deverá ocorrer de acordo com o plano de recuperação judicial, apresentado, aprovado e homologado.

Logo, a fim de evitar que a parte autora não seja privilegiada em detrimento dos demais credores de mesma natureza, a presente ação deve ser imediatamente extinta por falta de interesse processual (haja vista que a parte credora deve buscar a satisfação de seu crédito via Recuperação Judicial).

Certo que o prosseguimento da presente demanda caracterizaria uma verdadeira afronta aos ditames e propósitos do processo de Recuperação Judicial, especialmente aos ditames do art. 6º da Lei 11.101/2005 e ao Enunciado 51 do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE) e da jurisprudência UNÂNIME DO COLENDO STJ, verbis:

“ENUNCIADO 51 DO FONAJE:

Os processos de conhecimento contra empresas sob liquidação extrajudicial, concordata ou recuperação judicial devem prosseguir até a sentença de mérito, para constituição do título executivo judicial, possibilitando a parte habilitar o seu crédito, no momento oportuno, pela via própria” (nova redação – FONAJE - XXI Encontro – Vitória/ES).”

E ainda:

[...]

2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005.

3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. [...].”

Recurso Especial nº 1.374.259 – MT – Relator Ministro Luís Felipe Salomão – 4ª Turma – Julgado em 02/06/2015).

Não bastasse a necessidade de extinção do feito, conforme claramente exposto acima, tem-se que restou impossibilitada **qualquer ordem de constrição ao patrimônio da parte ré visto que eventuais créditos deverão ser habilitados nos autos da Recuperação Judicial.**

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a parte ré requer a Vossa Excelência:

- a) **Seja julgada EXTINTO O PRESENTE FEITO** por falta de interesse processual da parte Autora (art. 485, VI, do NCPC), devendo ela **habilitar seu crédito** junto ao juízo onde tramita a recuperação judicial da Ré, ou seja, Autos nº 1016422-34.2017.8.26.0100, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; e
- b) Em qualquer hipótese, seja **DETERMINADA A LIBERAÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER CONSTRIÇÕES DE BENS E VALORES** que tenha sido operada nos presentes autos.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações e intimações no presente feito **sejam realizadas exclusivamente** em nome do advogado **FÁBIO RIVELLI**, inscrito na OAB/SP 297.608 com o endereço eletrônico publicacao@lbc.com.br para o recebimento de intimações deste Douto Juízo, sob pena de nulidade e violação do art. 272, § 2º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2018

FÁBIO RIVELLI
OAB/SP 297.608

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS DO
GRUPO PDG**

Em 30 de novembro de 2017, às 14 horas, o Administrador Judicial das empresas PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA
 URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO
 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL
 CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR
 ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular mark in the center, and several other signatures on the right.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rLH.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rIH.

IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE
 FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE
 INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770
 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO
 FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELTE Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rIH.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rIH.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials and signatures at the bottom center and left.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rLH.

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA
 GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA
 CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD

11

UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO

9 12 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rIH.

IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
 CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG
 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB
 PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rIH.

JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO

9 0 0

[Handwritten signature]

14

[Handwritten signature]

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO
 SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E
 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM





 15

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE

9

B

M

M

16

A

X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGd0rIH.

13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

9 2 @ Jm

JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA

18

DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MAGHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2018 às 12:28, sob o número WSTA18701781987. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PbGo0rIH

IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., representada por seu sócio, Sr. Rogério Roberto Gollo, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.244.920/72, e pelo seu patrono, Dr. Thiago Peixoto Alves, OAB/SP 301.491-A, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial destas empresas, em curso na 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo, tramitando sob o número 1016422-34.2017.8.26.0100, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Expo Center Norte, Pavilhão Vermelho, localizado na Rua José Bernardo Pinto, n.º 333, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02055-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e passa a ser parte integrante desta ata. O patrono da Administradora Judicial, assumindo a presidência dos trabalhos, apresentou os integrantes da mesa diretora, composta por ele, Dr. Thiago Peixoto Alves, pelo Sr. Rogério Roberto Gollo e José Mauro Braga e pelos patronos das Recuperandas, Dr. Eduardo Secchi Munhoz e Dr. Ferdinando Lunardi, e pelo assessor financeiro das Recuperandas, Sr. Adriano Sebusiani.

O presidente ressaltou que o Plano de Recuperação Judicial colocado em votação é aquele protocolado pelas Recuperandas no dia 17.11.17 e juntado às fls. 125.613/126.067 do processo e que, por comodidade, encontra-se disponível para consulta neste ato.

9       

Na sequência, o patrono do Administrador Judicial passou a leitura do edital de convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 25 de outubro de 2017, nos termos do art. 35, I e 36 da LRE, sendo a ordem dia a seguinte: (i) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; (ii) aprovação, rejeição ou modificação do Plano da Recuperação Judicial; (iii) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo, convidou um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, nos termos do art. 37 da Lei 11.101/05 ("LRE") e, considerando que a função não foi aceita por nenhum destes, nomeou, em prol da celeridade, as Dras. Ana Carolina Gonçalves de Aquino, inscrita na OAB/SP sob o número 373.756 e Luiza Peixoto de Souza Martins, inscrita na OAB/SP sob o número 373.801, o que foi acolhido pela Assembleia, de sorte que também passaram a integrar a mesa.

O quórum para instalação da Assembleia, em segunda convocação, foi computado nos termos do art. 37, § 2º da LRE, sem que haja exigência de quórum mínimo, considerando a lista do Administrador Judicial apresentada em atenção ao art. 7º, § 2º da LRE, juntada às fls. 123.603/124.323 do processo, bem como as decisões de fls. 124.993/125.001, 127.155/127.156, 130.178/130.180 e 130.239 que determinaram seja computado em apartado o voto dos credores RB CAPITAL REALTY III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pelo valor de R\$ 34.297.740,00, TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS, pelo valor de R\$ 78.708,51, JCA-5 PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S.A., pelo valor de R\$ 2.476,53 e PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS (na qualidade de agente fiduciário da 7ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da PDG Companhia Securitizadora S.A.) pelo valor de R\$ 4.800.831,53, MARCO ANTONIO PIVETTA pelo valor de R\$ 95.200,10 na Classe I e R\$ 333.929,29 na Classe II e autorizou o pedido

9 e @ pu

de reserva formulado pelo credor trabalhista IRENE DE JESUS DOS SANTOS no valor de R\$ 50.000,00.

O presidente declarou instalada a presente Assembleia, em segunda convocação, e passou a explicar algumas regras procedimentais para a melhor organização do conclave, quais sejam: (i) será primeiro dada a palavra para as Recuperandas, para que exponham as considerações que entendam pertinentes acerca das questões constantes da ordem do dia, bem como eventuais outras prejudiciais; (ii) após, será dada a palavra aos credores, permitindo-se que os interessados exerçam o seu direito de voz, preferencialmente dentro do prazo de dois minutos; (iii) na sequência, após a fala de cada credor, respectivamente, será franqueado às Recuperandas o direito de resposta, preferencialmente por até um minuto; (iv) apenas os credores presentes e arrolados na lista do Administrador Judicial, identificados pelas pulseiras de cores amarela, azul, vermelho e verde terão direito de voz; (v) quando o credor quiser manifestar o seu direito de voz, deverá se dirigir até o microfone e identificar-se pelo nome, com a indicação do credor que representa caso seja o representante/procurador; (vi) o objeto do direito de voz a ser eventualmente exercido pelos credores deverá dizer respeito exclusivamente ao plano de recuperação judicial juntado nos autos do processo às fls. 125.613/126.067 e que é objeto das deliberações constantes da ordem do dia; e (vii) eventuais manifestações e declarações escritas deverão ser entregues aqui na mesa ao final deste conclave, para que sejam anexadas à ata.

O presidente exortou, mais uma vez, a importância de que tanto as Recuperandas quanto os credores exerçam seu direito de voz preferencialmente dentro do prazo sugerido, para que todos tenham a oportunidade de falar, considerando a quantidade de credores presentes e o tamanho deste conclave.

Ato contínuo, o presidente passou a palavra ao patrono das RECUPERANDAS, Dr. Eduardo Secchi Munhoz, que, depois de cumprimentar a todos, ressaltou a complexidade do processo de recuperação judicial e a

[Handwritten signatures]

convicção da Companhia de que construiu junto com os principais credores o melhor plano de recuperação judicial e que propiciará o máximo de recuperação dos créditos. Explicou ainda que algumas minutas de plano de recuperação judicial foram apresentadas em razão das negociações

Esclareceu, ainda, que, diante das negociações realizadas desde a última versão do plano às fls. 125.613/126.067 dos autos e a fim de melhor atender os interesses de todos, apresenta neste ato nova versão do plano de recuperação judicial, com alguns ajustes e modificações, e que passa a expor a todos neste ato via apresentação Data Show e que será acostada como anexo a esta ata (ANEXO V), informando também que essa última versão do plano já está disponível para consulta de todos os interessados no site da companhia.

O patrono das RECUPERANDAS, antes de passar a apresentar a última versão do plano de recuperação judicial colocado em votação, (i) explicou os seus objetivos, especialmente os meios de recuperação que serão adotados; e ressaltou (ii) que os patrimônios de afetação estão excluídos da recuperação e do plano de recuperação judicial, razão pela qual o plano ora em deliberação não afeta os patrimônios de afetação e (iii) que de todos os empreendimentos no âmbito do plano de recuperação judicial, existem apenas 3 (três) com obras não concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS encerrou a sua exposição destacando quais foram as alterações realizadas no plano de recuperação judicial juntado às fls. 125.613/126.067, para que todos tenham exata compreensão dos termos do plano de recuperação judicial colocado em votação neste conclave.

Encerrada a exposição do patrono das RECUPERANDAS, o presidente esclareceu que irá juntar a nova versão do plano de recuperação judicial à ata desta assembleia (ANEXO VI), bem como a apresentação do plano utilizada pelas RECUPERANDAS (ANEXO V) e, na sequência, passou a palavra aos credores.

O patrono dos credores CONSTROI, 3 B e WM CONSULTORIA requereu fosse esclarecido se os permutantes se enquadram na categoria de adquirentes prevista no item 4.3.2.6.1, que dispõe sobre a liberação das hipotecas dos credores com garantia real.

Ato contínuo, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os permutantes se enquadram na mesma situação do adquirente nesta cláusula.

A patrona do credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou a palavra para impugnar o plano e requerer que constasse em ata que os créditos condominiais deveriam ter um tratamento diferenciando, uma vez que são de natureza *propter rem* e não visam o lucro, sendo apenas uma taxa ordinária que visa manter o imóvel, razão pela qual não poderiam sofrer o mesmo tratamento dos demais. Por fim, a patrona questionou se quem tem vários processos de cobrança de dívida condominial está limitado ao valor de R\$ 35.000,00 para todos os processos em conjunto ou individualmente.

O patrono das RECUPERANDAS mencionou que não foi possível dar um tratamento diferenciado a esses créditos, mas que, sendo do interesse de todos a venda dos imóveis o mais rápido possível, as partes podem acordar, independentemente do plano, em abater os créditos condominiais e que, além disso, com a aprovação do plano e a retomada de fluxo, pelo menos começasse a pagar de agora em diante. Ademais, esclareceu que o limite dos R\$ 35.000,00, vale para cada credor listado.

O credor CLOVIS solicitou fosse esclarecida a sua classificação, já que pelo plano seria quirografário e pela classificação dada pelas RECUPERANDAS seria credor proprietário.

O advogado das RECUPERANDAS esclareceu que o credor está relacionado a um daqueles empreendimentos com obras não acabadas e que, com a aprovação do plano, a expectativa é que ele seja terminado.

O credor DIEGO RAFAEL se manifestou dizendo que não concorda com o valor máximo de R\$ 88.000.000,00 previsto para pagamento dos credores

4

quiografários e mencionou que se as RECUPERANDAS entendem que há chances de excederem esse valor, deveria a Companhia assumir esse risco.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a questão do teto se deu em razão de que hoje a Companhia não teria esse montante e esse foi o montante que eles conseguiram na negociação com os credores financeiros, mas que, de todo modo, entendem que esse valor é suficiente.

O credor DIEGO RAFAEL retomou a palavra para ressaltar que o problema é que isso é algo incerto e uma aposta apenas e que os credores não podem ser submetidos a esse risco.

Retomada a palavra, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que é muito improvável que R\$ 88.000.000,00 não seja suficiente, e que esse valor foi fixado com base em critérios objetivos, pela análise do número de credores que está sujeito a essa regra e que já se manifestou no processo.

O credor DIEGO RAFAEL, por fim, requereu que constasse em ata novamente o problema da vagueza dessa disposição e o risco a que estão sujeitos os credores.

O patrono do credor BRADESCO S.A pediu a palavra para solicitar que fosse acostada em ata a versão do plano de recuperação judicial que está no site da Companhia, além de informar que na cláusula 7.7.1.5 consta um erro de typo.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que irão corrigir o erro de typo constante da referida cláusula.

O presidente, após questionar o patrono das RECUPERANDAS, informou que irá acostar na ata a versão do plano de recuperação judicial disponibilizada no site da Companhia (ANEXO VII).

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO questionou que os créditos da PDG Securitizadora não foram esclarecidos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os patrimônios separados da PDG Securitizadora foram excluídos da recuperação judicial por decisão judicial e que, por isso, não estão abarcados no plano de recuperação judicial e não são objeto das questões postas em deliberação neste conclave.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO pediu a palavra para questionar, ainda, qual a possibilidade de manutenção de contrato dos consumidores



O patrono das RECUPERANDAS lembrou que aquilo que for patrimônio de afetação e patrimônio separado está fora da recuperação judicial e permanecem válidas as disposições contratuais.

Além disso, esclareceu que os consumidores que estão em dia poderão continuar com os pagamentos dos contratos, esperando o recebimento da unidade, enquanto aqueles que distrataram antes da recuperação judicial, já deixaram de ser proprietários e passaram a ser credores da Companhia, e, por fim, que os credores que venham a distratar serão tratados independentemente do plano de recuperação judicial, nos termos dos respectivos contratos.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO requereu novamente a palavra para questionar o que ocorre em casos de cessão dos créditos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a cessão do crédito não altera a propriedade da unidade, desde que o contrato esteja em dia e as obrigações sendo cumpridas.

O patrono do credor MONTARTE INDUSTRIAL, MONTARTE LOCADORA E MONTARTE RENTAL pediu a palavra para informar que apresentou impugnação de crédito para divergir sobre o valor do crédito listado e questionou se faz a opção do plano considerando o crédito listado ou o valor que considera devido.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a opção vale para o crédito.

O credor CAIXA ECONÔMICA indagou se quando for solicitado à Companhia ela irá informar os passivos que estão relacionados aos ativos a serem dados em dação em pagamento, bem como se a Companhia vai disponibilizar a relação detalhada desses ativos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as mudanças feitas valerão apenas para os credores que optaram pela opção b) (cláusula 4.3.3.2.1.1) do plano, bem como que, sobre as informações, a Companhia certamente apresentará as informações solicitadas, as quais, inclusive, constam como anexo do plano de recuperação judicial.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a signature on the right. There are also some scribbles and marks.

O credor CAIXA ECONÔMICA solicitou, ainda, fosse esclarecido se o credor que fizer a opção pela alternativa b) e vier a questionar a Companhia sobre o passivo irá receber essas informações ou se isso ficará a cargo de *due diligence* por parte do credor.

Em resposta, o patrono das RECUPERANDAS fez a leitura dos termos da cláusula 4.3.3.2.1.1, esclarecendo que o credor poderá fazer sua *due diligence* e, eventualmente desistir da sua opção. O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as RECUPERANDAS fornecerão todas e quaisquer informações e documentos que forem solicitados pelos credores durante a *due diligence*.

O credor MARCIO VILAS BOAS requereu fosse esclarecido porque os créditos decorrentes de sucumbência estão sendo tratados como quirografários e não como créditos trabalhistas.

O presidente esclareceu que questões relacionadas à classificação dos créditos extrapolam o escopo dessa Assembleia e devem ser questionadas em juízo pela via própria.

O credor MARCIO VILAS BOAS, então, requereu fosse consignado em ata que o plano em votação privilegia os bancos em detrimento dos demais.

O credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou fosse criada no plano uma classificação especial para os créditos condominiais, com uma previsão de pagamento específica via unidade.

O presidente indagou, então, ao patrono das RECUPERANDAS acerca da proposta de alteração formulada pela credora, que esclareceu que manterão o plano tal como apresentado.

O patrono da AUTONOMY e da JCA-5 pediu a palavra para informar que na cláusula 1.6.30 consta previsão de que alguns créditos serão pagos pelo patrimônio de afetação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se trata de questão jurídica, mas que os créditos derivados de distrato, caso não vinculados a patrimônio de afetação, permanecem sujeitos à recuperação judicial.

O patrono representando a credora NILZA VAZANTI requereu que se esclarecesse se a API SPE 54 é um dos três casos em que as obras dos empreendimentos não foram concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que esse é o caso de um terreno em que as obras ainda não foram iniciadas.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, então, indagou se o memorial de incorporação já foi apresentado para registro.

O patrono das RECUPERANDAS informou que em até três meses da aprovação do plano irá informar se será dada continuidade à obra ou não, e que o memorial ainda não foi registrado.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, por fim, indagou como as obrigações de fazer e de dar seriam cumpridas e qual a previsão de fiscalização para esses casos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que questões contratuais não constam do plano de recuperação.

O credor questionou, por fim, porque a API SPE 54 foi incluída na recuperação judicial, já que não era deficitária.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que essa é uma questão jurídica.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA solicitou a palavra para esclarecer que os bancos incorporaram a propriedade fiduciária dos terrenos comprados por seus clientes, embora houvesse cláusula de irrevogabilidade e solicitou um posicionamento das RECUPERANDAS.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se o empreendimento for construído, as unidades serão entregues, mas que qualquer pretensão financeira ou indenizatória será reestruturada nos termos do plano de recuperação.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA afirmou que não haveria como entregar as unidades, já que o banco

tomou o terreno e, diante dessa situação, indagou se seria possível a Companhia entregar outra unidade.

O patrono das RECUPERANDAS, então, esclareceu que nesse caso o credor deverá receber em dinheiro nos termos do plano.

A patrona do credor CAIXA ECONOMICA mencionou que no anexo da dação constam os percentuais dos empreendimentos de forma sintética, e questionou se todas as informações complementares necessárias serão disponibilizadas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu, novamente, que todas as informações serão disponibilizadas no prazo previsto.

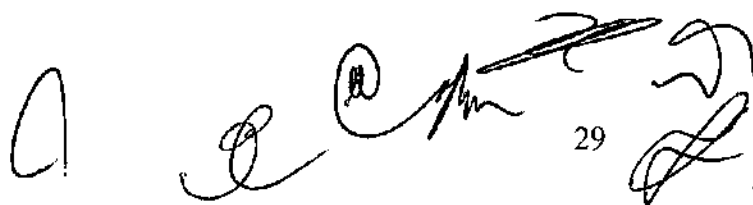
O patrono do credor ENGEMAV ENGENHARIA informou que possui dois créditos dentro do grupo, em empresas diferentes, e se seria possível fazer opções diferentes de pagamento.

O patrono das RECUPERANDAS disse que se forem dois créditos listados, sim.

A credora ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA disse que celebrou um contrato e não recebeu a unidade, mas não distratou. No entanto, disse que não tem mais interesse no apartamento e gostaria de saber se haveria um plano de pagamento específico para receber o que pagou de volta.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que, como já dito, a Companhia irá informar os empreendimentos cujas obras terão prosseguimento e que, caso pretenda distratar, seu caso será estudado futuramente, mas que, como já tratado hoje, a Companhia não tem liquidez suficiente para devolver todo o dinheiro integralmente.

Passada a discussão, deu-se início à votação do plano de recuperação judicial, a qual foi apurada em dois cenários, com e sem os votos colhidos em apartado:



Sem os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 439 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 438 votaram a favor, equivalente a 100% dos credores computados na base de voto, o que significa, que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.297.818,38 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.297.818,38 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 100%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 9 credores computados na base de voto, sendo que houve 1 abstenção, 7 votaram a favor, equivalente a 87,5% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.517.025,03 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,49%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.184 credores presentes, sendo que houve 3 abstenções, 2.971 votaram a favor, equivalente a 93,4% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.209.369.102,07 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.654.460.975,94 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,23%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, sendo que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Com os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 441 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 439 votaram a favor, equivalente a 99,77% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.376.526,89 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.471.726,99 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 99,17%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 10 credores presentes, 7 votaram a favor, sendo que houve 1 abstenção, equivalente a 77,78% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a

9 E @  30 

proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.850.954,32 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,47%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.187 credores presentes, sendo que houve 4 abstenções, 2.972 votaram a favor, equivalente a 93,37% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.214.169.933,60 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.659.264.284,00 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,26%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Ato contínuo, o presidente questionou se algum credor tem interesse em se candidatar para formar o comitê de credores, na forma do art. 26 da Lei nº 11.101/05. Como não foi manifestado interesse por nenhum credor, dispensou-se a votação do comitê de credores.

Antes de ser encerrada a Assembleia, o presidente convidou aqueles que queiram entregar declarações escritas a se dirigirem à mesa, de forma ordenada, passando-se abaixo a consignar em ata as declarações solicitadas pelos credores.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA, NILZA MAZZANTE PUGLIESI requereu que constasse em ata a sua discordância em relação à clausula 8.5.1.

O patrono da credora VERA MARIA LEITE RENNA não concorda com os termos da clausula 8.5 e seus subitens e/ou qualquer disposição contida no Plano que inviabilize o ajuizamento de qualquer ação judicial em desfavor das RECUPERANDAS.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

O patrono do credor CCB – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A entregou ressalva por escrito, e requereu, ainda, que constasse em ata que, no dia 29.11.17 o Banco, juntamente com as RECUPERANDAS, apresentou impugnação de crédito requerendo a retificação do seu crédito para que conste na relação de credores somente o valor de R\$ 700.170,49 de forma que o Banco sustenta que exerceu seu direito de voto nesse valor.

O credor HBS TECHNOLOGY LTDA, representada por DOUGLAS DE FREITAS NOGUEIRA, requereu constasse em ata a sua discordância com relação a opção C para pagamento dos credores da Classe IV prevista na cláusula 4.5.1.3 na forma estipulada, sugerindo mudar o índice de correção previsto (TR) para o índice da Poupança, ou a redução do tempo de pagamento para cinco anos, mantendo a TR como índice de correção.

O credor MATEUS FERREIRA FURIATO, credor quirografário (classe III) informa que não foi disponibilizado crachá para fins de votação. O mesmo possui a pulseira vermelha tendo realizado o cadastramento prévio. Manifesto o voto negativo pela não aprovação do plano de recuperação judicial caso seja deferido o pedido de voto pelo d. juiz da vara de falência. Por fim, informo que houve impedimento de votação apesar de devidamente realizado o cadastro manifestado pelo sr. Thiago Peixoto Alves. O Administrador Judicial esclarece que não foi conferido o direito de voto a este credor, uma vez que no entender do administrador judicial, conquanto claríssimas as regras deste conclave, inclusive com banners em tamanhos garrafais na porta da Assembleia, o credor não assinou a lista de presença no momento adequado. O fato de possuir a pulseira não se confunde com o registro de presença para fins de computo do quórum desta Assembleia pois após pegar a pulseira, é necessário, no momento avisado no mencionado banner e por todos os assessores deste conclave, que o credor compareça e assine a lista de presença, pegando, portanto, o seu crachá. Não há qualquer indisponibilidade de crachás nesta Assembleia.

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

Os credores CCB, PREMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO SANTANDER requereram que fosse acostada à presente ata ressalva escrita e/ou manifestação de voto.

Lavrada a presente ata que foi lida e encerrada, seguem-se as assinaturas do Administrador Judicial, do patrono do Administrador Judicial, do Procurador das Recuperandas e de dois membros das classes votante em 35 folhas anexas e 7 anexos, quais sejam: (i) ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE CREDORES; (ii) ANEXO II – PLANILHA DE QUÓRUM DE PRESENÇA DE CREDORES; (iii) ANEXO III – PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ; (iv) ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE VOTO OU RESSALVAS EM APARTADO; e (v) ANEXO V – APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COLOCADO EM VOTAÇÃO e (VI) ANEXO VI – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DISPONIBILIZADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA COMPANHIA e (VII) ANEXO VII – FOTO DO BANNER NA PORTA DE ENTRADA

São Paulo, 30 de novembro de 2017

Administrador Judicial:

PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

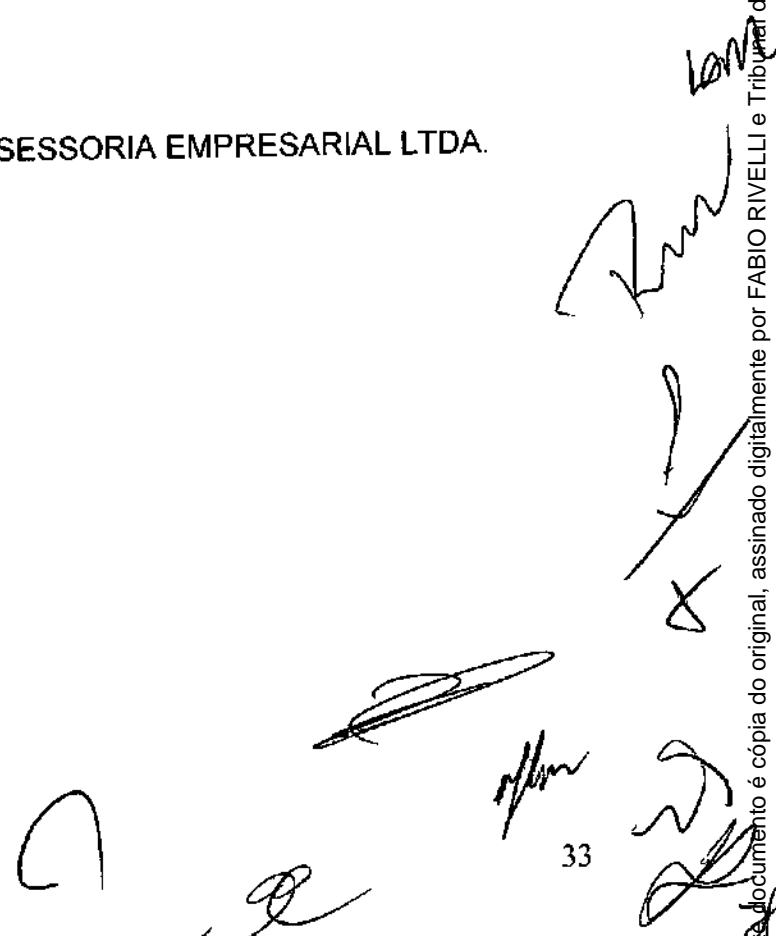

Rogério Roberto Góes

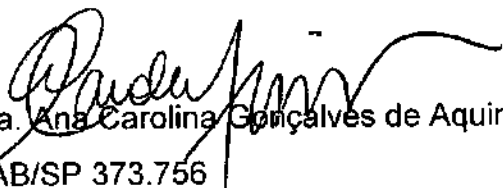
CPF/MF nº 365.244.920/72

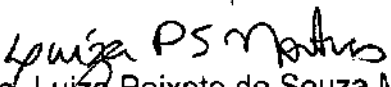

Thiago Péixoto Alves

OAB/SP 301/491-A

Secretárias:





Dra. Ana Carolina Gonçalves de Aquino
OAB/SP 373.756

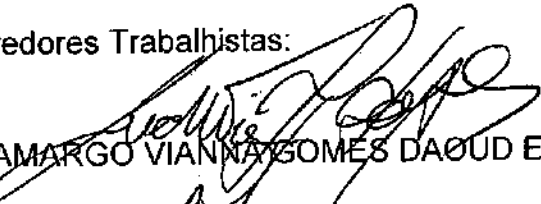

Dra. Luiza Peixoto de Souza Martins
OAB/SP 373.801

Advogado das Recuperandas:


Dr. Eduardo Secchi Munhoz


Dr. Ferdinando Lunardi

Credores Trabalhistas:


CAMARGO VIANNA GOMES DA OUD E ADVOGADOS ASSOCIADOS


TEIXEIRA E TARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

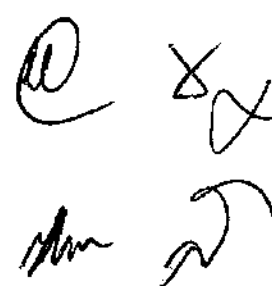
Credores com Garantia Real:


ITAU UNIBANCO S.A.


BANCO DO BRASIL S.A.

Credores Quirografários:


CONDOMINIO EDIFICIO CONNECTION BROOKLIN



PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Credores ME e EPP:

HBS TECHNOLOGY LTDA ME

AGB COMERCIAL LTDA ME



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PDG Construtora Ltda. e outros**
 Requerido: **Pdg Construtora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

1. Fls. 130.256/130.257. Reporto-me à decisão de fls. 130.239
2. Em relação às habilitações de crédito postuladas no feito principal, reporto-me ao item 3 da decisão de fls. 127.155/127.156.
3. Fls. 130.413/130.414. Ao administrador judicial.
4. Fls. 132.615/132.616. Manifestação do administrador judicial, juntando a ata da AGC realizada, na qual houve a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas.

Realizada Assembleia Geral de Credores em 30.11.2017, o plano de recuperação judicial aditado foi aprovado por na Classe I (trabalhista) por 99,77% dos credores presentes; na classe II (créditos com garantia real), houve aprovação de 77,78% dos credores presentes e 58,47% dos créditos presentes; na classe III (quirografários), houve aprovação de 93,37% dos credores presentes e 83,26% dos créditos presentes; na classe IV (EPP e Microempresas) houve aprovação do plano por 95,63% dos credores presentes.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De proêmio, cumpre salientar que ao Poder Judiciário compete garantir o pleno funcionamento do arcabouço jurídico necessário à higidez do processo de recuperação judicial. O soerguimento da atividade em si é ponto inerente ao âmbito econômico, cuja deliberação é de atribuição dos credores na AGC, conforme a principiologia elencada no relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet sobre o PLC 71/2003, que se transformou na Lei 11.101/2005

Nessa linha, a jurisprudência nacional, sobretudo do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consolidou o entendimento segundo o qual o Poder Judiciário deve se ater a um controle de legalidade do plano de recuperação judicial, uma vez que os aspectos econômicos são de atribuição dos credores sujeitos ao pedido recuperacional, *verbis*:

REsp 1.513.260 – Rel. Min. João Otávio Noronha - O que a assembleia decidir representa o veredito final dos credores a respeito dos destinos do plano de recuperação. Ao Judiciário é possível, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, promover o controle de legalidade dos atos do plano sem que isso signifique restringir a soberania da assembleia geral de credores. São funções diferentes e que em nada se confundem.

- REsp 1.660.195 – Rel. Min. Nancy Andrighi - Portanto, exceto para correção de ilegalidades verificadas em relação às condições prévias que autorizam a concessão da recuperação ou à elaboração do plano – a exemplo do estabelecido nos incisos do art. 53 da LFRE –, as deliberações tomadas em assembleia-geral não estão submetidas a controle jurisdicional.

Nesse sentido, Daniel Carnio Costa bem sistematizou os passos para o controle judicial de legalidade do plano de recuperação judicial, estabelecendo o critério tetrafásico para tal controle, composto das seguintes verificações:

- 1- verificação das cláusulas do plano de recuperação judicial – respeito à ordem pública*
- 2- verificação da ausência de vícios do negócio jurídico – erro, dolo, coação estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores*
- 3- verificação da legalidade da decisão majoritária contra os dissidentes*
- 4- verificação da existência de abuso no direito de voto.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De acordo com o critério supra mencionado, podemos inferir pela inexistência de violação de regras de ordem pública por qualquer das cláusulas do plano, pela ausência de qualquer dos vícios de consentimento por parte dos credores votantes, pela legalidade da decisão majoritária frente aos dissidentes e por não ter havido qualquer voto abusivo que pudesse comprometer a aprovação do plano.

Ressalvo apenas o posicionamento condenável da Caixa Econômica Federal, que no âmbito das negociações realizadas entre as recuperandas e as instituições financeiras nunca se manifestou contrariamente à aprovação do plano apresentado, o qual, inclusive, recebeu adaptações decorrentes de sua participação, pronunciando-se de tal forma apenas na AGC, de maneira inopinada e em absoluta contrariedade à boa-fé processual. Diante de tal quadra, fica a aludida instituição financeiras advertida, nos termos do art. 77, § 1º, do CPC, de que sofrerá sanções processuais, em nova incidência de comportamento contraditório.

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema, *verbis*:

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.

(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. QUESTÃO, ADEMAIS, DEPENDENTE DO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ. MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA.

1. O acórdão recorrido se alinha com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).
3. A peculiaridade invocada pela parte em seu recurso, além de necessitar de análise de matéria fática da lide, não foi tratada pelo Tribunal de origem, carecendo de prequestionamento.
4. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp 557.874/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 22/11/2017)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA PARA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS JUÍZOS TRABALHISTA E CÍVEL SOBRE SUA COMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO. TESE QUE DEVE SER ANALISADA EM RECURSO PRÓPRIO. RESP 1.333.349/SP, JULGADO PELO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS.

1. Não se vislumbra a ocorrência dos casos elencados pelo art. 66 do CPC/2015, uma vez que não se verificou a hipótese de dois juízos acolhendo ou rejeitando sua competência, razão pela qual a decisão agravada não conheceu do conflito.

2. A real pretensão da ora agravante é ver reconhecida a impossibilidade de redirecionamento da execução trabalhista para ela, devedora subsidiária, em face de ter sido deferido pedido de recuperação judicial à devedora principal, tese que somente pode ser analisada em recurso próprio, a ser processado e julgado perante o Tribunal competente, pois não se constitui o conflito de competência sucedâneo recursal. Precedentes desta Corte.

3. Ademais, o STJ já firmou posicionamento, em sede de recurso repetitivo, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp 1.333.349/SP, Segunda Seção, Rel. Min.

Luis Felipe Salomão, DJe 2.2.2015) 4. Agravo não provido.

(AgInt no CC 153.848/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/10/2017, DJe 07/11/2017)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÃO DE APROVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR PRINCIPAL. EXECUÇÃO. COBRIGADO. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. NOVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LEI Nº 11.101/2005. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. RESP Nº 1.333.349/SP. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. Inaplicabilidade do NCPC neste julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 2 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2. A Segunda Seção deste c. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, consolidou, nos moldes do art.

543-C do CPC/73, que "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

3. No referido precedente, constou que o art. 61, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não poderia ser interpretado sem a análise do sistema recuperacional e que "muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral".

4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp 677.043/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 13/10/2017)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA PRINCIPAL. AVALISTAS. SUSPENSÃO. INVIABILIDADE. RESP N. 1.333.349/SP (ART. 543-C DO CPC/1973). 2. MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA. 3. AGRAVO DESPROVIDO.

1. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp n.1.333.349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. A condenação da parte agravante ao pagamento da multa do art.

1.021, § 4º, do CPC/2015 deve ser analisada em cada caso concreto, em decisão fundamentada, demonstrando a manifesta inadmissibilidade do agravo interno ou que sua improcedência seja de tal forma evidente que a simples interposição do recurso possa ser tida, de plano, como abusiva ou protelatória, o que, contudo, não se verifica na hipótese ora examinada.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1640216/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017)

De fato, a recuperação judicial divide-se, essencialmente, em duas fases: (i) a primeira inicia-se com o deferimento de seu processamento (arts. 6º e 52 da Lei 11.101/2005); (ii) a segunda com a aprovação do plano pelos credores reunidos em assembleia, seguida da concessão da recuperação por sentença (arts. 57 e 58, caput) ou, excepcionalmente, pela concessão forçada da recuperação pelo juiz, nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 58 - Cram Down. Na primeira fase, apresentado o pedido por empresário ou sociedade empresária que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. Portanto, uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005. Nesse momento, justifica-se apenas a suspensão das execuções individuais - e não a extinção -, essencialmente, por duas razões: (i) trata-se de um prazo de suspiro para que o devedor melhor reorganize suas contas e estabeleça estratégias, em conjunto com a coletividade de credores, acerca de como resolverá seu passivo, sem a necessidade de se defender em inúmeros processos individuais que podem tramitar em foros distintos; (ii) nos termos do que dispõe o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias - com todo o abrandamento que lhe tem justificadamente conferido a jurisprudência -, restaura-se "o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial". Em suma, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções -stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano derecuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. Todavia, coisa diversa ocorre na segunda fase, com a aprovação do plano e a posterior homologação (concessão) pelo juízo competente, em que não se aplicam os dispositivos legais referentes à suspensão das execuções individuais (arts. 6º, caput, e 52 da Lei 11.101/2005). Diferentemente da primeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fase, em que as ações são suspensas, a aprovação do plano opera novação dos créditos e a decisão homologatória constitui, ela própria, novo título executivo judicial, nos termos do que dispõe o art. 59, caput e § 1º, da Lei 11.101/2005. Nesse particular, cabe ressaltar que, muito embora seja sui generis a novação resultante da concessão da recuperação judicial, pois mantém as garantias prestadas por terceiros (REsp 1.333.349-SP, Segunda Seção, DJe 2/2/2015), as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. Isso porque, uma vez ocorrida a novação, com a constituição de título executivo judicial, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, não há mais possibilidade de as execuções antes suspensas retomarem o curso normal. (STJ. Informativo jurisprudencial n. 0564. CC 88.661-SP, Segunda Seção, DJe 3/6/2008; EDcl no Ag 1.329.097-RS, Quarta Turma, DJe 03/02/2014; e AgRg no CC 125.697-SP, Segunda Seção, DJe 15/2/2013. REsp 1.272.697-DF <http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/jurisprudencia.asp?tipo=num_pro&valor=REsp1272697> , Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.)

Logo, com a novação dos créditos, durante o período de supervisão judicial, acaso haja descumprimento do plano pelo devedor, poderá o credor requerer a convalidação da recuperação judicial em falência. Após o período de supervisão judicial, com a novação já consolidada, em caso de descumprimento da obrigação da recuperanda, ou o credor poderá ajuizar nova execução individual ou poderá formular novo pedido de falência, sempre, em qualquer dos casos, com respeito aos requisitos legais necessários ao ajuizamento da demanda pretendida.

Nesse quadro, nem de longe a cláusula questionada desemboca no afastamento da prestação jurisdicional, mas, tão somente, permite concretude ao quanto previsto na lei e já consagrado por nossos tribunais.

Também não haverá impedimento para o ajuizamento da ação de nulidade de negócio jurídico entabulado entre a credora e a recuperanda, pois caso a declaração de nulidade da venda e compra seja pronunciada no futuro, a decisão judicial operará efeitos *ex tunc*, de modo que sequer será a petionária pessoa sujeita à recuperação judicial, diante da restauração das partes ao estado anterior ao negócio jurídico declarado nulo.

Nesse ponto, a cláusula 8.5.1 deve ter interpretação no sentido de não se possibilitar a rediscussão de crédito sujeito à recuperação judicial que não seja objeto de pronunciamento rescisório do negócio jurídico que lhe é subjacente.

O objetivo da petionária não é discutir o crédito sujeito à recuperação judicial, mas o negócio jurídico de compra e venda com ela celebrado anteriormente. Caso tal compra e venda não seja nulificada, remanescerá o crédito tal como proposto e seu pagamento nos termos do plano aprovado em AGC. Na hipótese de declaração de nulidade do negócio jurídico de compra e venda, diante dos efeitos retroativos da decisão judicial, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

peticionária sequer terá vínculo jurídico com a recuperanda, diante da restituição das partes ao momento anterior ao da celebração da compra e venda nulificada.

No mais, a intervenção estatal no âmbito empresarial somente se justifica se for para criar condições favoráveis à recuperação (superação de crises) de atividades empresariais viáveis com vistas à manutenção da atividade produtiva e em função dos reflexos sociais positivos decorrentes do exercício desse tipo de atividade, como, por exemplo, a geração de empregos, de receitas, recolhimento de tributos, circulação de bens ou serviços.

Empresas que entram em crise por serem inviáveis devem mesmo falir, abrindo espaço para que outras empresas saudáveis ocupem com mais competência e competitividade essa porção do mercado. Nesses casos, o Estado não deve atuar para forçar a manutenção em funcionamento de empresas que não fazem, nem farão, gerar benefícios sociais reflexos do exercício de sua atividade.

Entretanto, empresas em crise, mas que apresentam viabilidade econômica, devem ser ajudadas pelas ferramentas criadas pelo legislador. Diante da dificuldade de superação da situação de crise com utilização das soluções de mercado, o Estado deve atuar para criar condições favoráveis à recuperação da empresa, sempre em função dos benefícios sociais que decorrem do exercício da empresa.

Tratando-se de um caso em que a superação da crise é possível, mas somente mediante a atuação estatal, se deve criar um ambiente favorável à negociação entre credores e empresa devedora, a fim de que se possa encontrar uma solução que seja adequada aos interesses particulares envolvidos no processo, mas também, e principalmente, ao interesse social de preservação da empresa e, por consequência, de manutenção de empregos, receitas, serviços e produtos socialmente relevantes.

Colocam-se em confronto os interesses da devedora e dos credores, mas nenhum deles deverá prevalecer sobre o interesse social. A finalidade do processo de recuperação de empresas é atingir o bem social, que será o resultado de uma divisão de ônus entre os agentes de mercado (credores e devedores).

A recuperação da atividade empresarial em crise será benéfica à empresa devedora, que se manterá em funcionamento, mas também será favorável aos credores, ainda que tenham de suportar algum ônus representado por deságio, parcelamento ou algum outro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tipo de restrição, na medida em que a devedora continuará em funcionamento, atuando no mercado de maneira importante e, direta ou indiretamente, continuará a beneficiar a atividade do credor (vez que tomará mais crédito, comprará insumos e matérias primas, fará circular riquezas etc.).

O empresário também deverá suportar os ônus da recuperação judicial, comprometendo-se, ainda que à custa de seus próprios interesses, em manter empregos, recolher tributos e apresentar plano de recuperação factível e que atenda, minimamente, ao interesse dos credores, em consonância com a lógica econômica e de mercado.

A lógica do processo de recuperação de empresas reside na divisão de ônus entre os agentes de mercado, com vistas à consecução do bem maior representado pelos benefícios sociais decorrentes da manutenção da atividade empresarial.

Repita-se: se a empresa é viável, justifica-se a imposição de ônus compartilhados aos interessados privados, vez que o resultado social é relevante e deve ser prestigiado pela lei, ainda que fora do âmbito das partes do processo.

Vale dizer, a devedora vem apresentando sua contrapartida ao processo recuperacional, fazendo gerar todos os benefícios econômicos e sociais que a lei busca preservar.

A finalidade da recuperação judicial, que vem sendo atingida pela conduta da devedora, deve ser preservada e, por suas características sociais e de interesse público, deve prevalecer sobre os interesses egoísticos de alguns credores.

É certo que a devedora não juntou aos autos as certidões negativas de débitos tributários, conforme exige o art. 57 da LRF. Contudo, essa exigência não pode levar, automaticamente, à decretação da falência.

Isso porque, segundo o sistema vigente, o devedor em recuperação judicial deveria apresentar certidões negativas de débitos fiscais ou comprovar o parcelamento dos débitos tributários, nos termos de lei específica a ser editada conforme art. 68 da LRF, como condição para a concessão da recuperação judicial.

A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial. No entanto, é de ser declarada,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

O fundamento do entendimento sumulado pode ser muito bem explicado no julgamento da ADI 1976, da relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, no qual assim se dispôs:

"Ementa: (...) A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da MP 1699-41 - posteriormente convertida na Lei 70.235/72." (ADI 1976, Relator Ministro Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, 28.3.2007, DJ de 18.5.2007)

Não se pode olvidar, outrossim, não haver isonomia tributária em relação aos demais entes da federação, posto somente se ter notícia de parcelamento para tributos em âmbito federal, o que ocasionaria extrema insegurança jurídica à atividade que se pretenda soerguer, por se submeter a regimes tributários diversos, sem regras mais claras e precisas no tocante à recuperação dos créditos tributários devidos.

Por tais fundamentos, de se pronunciar a inconstitucionalidade da Lei 13.043/2014, para se afastar as exigências previstas nos arts. 57 e 68 da Lei 11.101/2005, diante a ausência de diploma jurídico válido necessário ao cumprimento de tais obrigações.

Destaque-se que tal dispensa não causa prejuízo ao fisco, tendo em vista que o crédito tributário não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial, bem como haverá a manutenção da fonte arrecadadora de tributos, através de via indireta, com a manutenção dos empregos e da fonte produtora, nos termos do art. 47 da LRF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Por fim, necessário um registro.

Temos neste processo um dos maiores pedidos de recuperação judicial da história de nosso país, não só em volume de créditos sujeitos, mas de credores submetidos ao regime recuperacional, compostos de milhares de sociedades empresárias e pessoas espalhadas por todos os estados da federação.

O pedido foi distribuído na data de 23.02.2017 e em menos de dez meses houve a realização da AGC com aprovação do plano por maciça maioria dos credores sujeitos à recuperação judicial. Todas as milhares de pessoas sujeitas a esta recuperação judicial foram ouvidas e tiveram participação decisiva para o deslinde do feito.

Todo esse quadro somente foi possível através de um trabalho simbiótico e cooperativo entre o Poder Judiciário, seu administrador judicial, o corpo jurídico que assessorou as recuperandas e as instituições financeiras que são as grandes financiadoras das operações imobiliárias do país, através da criação de um ambiente saudável e transparente de negociação, do qual resultou a apresentação de um plano de recuperação judicial palatável aos olhos dos credores, viável do ponto de vista de possibilidade de seus cumprimento e legal sob a ótica jurídica, tudo com vistas ao soerguimento da atividade empresarial exercida.

Francisco Satiro¹, em artigo no qual tratou sobre a autonomia dos credores na aprovação do plano de recuperação judicial, forneceu esclarecimento exato sobre sua importância no caso concreto:

A razão do arcabouço processual da recuperação judicial é a superação dos obstáculos representados pela livre negociação simultânea com vários credores, cada um deles buscando a satisfação egoística de seus interesses. Em outras palavras, o processo de recuperação judicial é, na verdade, simplesmente um meio, uma ferramenta de construção de uma solução negociada entre o devedor e seus credores, e, obviamente, de preservação das premissas contratadas. Isso significa que o plano de recuperação judicial, não obstante construído no âmbito de um processo judicial, tem natureza de negócio jurídico celebrado entre devedor e seus credores.

De outro lado, Daniel Carnio Costa², no âmbito dos processos de falência e de recuperação judicial, sustenta a superação do dualismo pendular, para concluir que a

¹ SATIRO, Francisco. *Direito Empresarial e Outros Estudos de Direito Em Homenagem Ao Professor José Alexandre Tavares Guerreiro*. DE CASTRO, Rodrigo R. Monteiro, WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge e GUERREIRO, Carolina Dias Tavares. (Coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2013, página 104.

² COSTA, Daniel Carnio. *Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências. Volume I. Disposições Comuns às Recuperações Judiciais e às Falências*. Curitiba: Editora Juruá, 2015. p. 33 e 34.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

proteção maior buscada é da efetividade do sistema para o corpo social, dentro de um equilíbrio na defesa dos interesses de credores e devedores:

A observação do que acontece nas reformas legislativas ao longo dos tempos revela a existência de um movimento pendular constante que oscila na proteção dos polos da relação de direito material. Trata-se do que Fábio Konder Comparato chamou de dualismo pendular na proteção do interesse dos credores ou dos devedores relativamente à legislação de insolvência.

Nesse sentido, observa-se que a lei ora protege mais o credor, ora mais o devedor; o consumidor e o fornecedor, o inquilino e o locador; e assim por diante. Esse fenômeno também é observado em relação ao intérprete. Assim, não só a lei toma partido na proteção de um dos polos da relação de direito material, mas também o intérprete busca aplicar a lei sempre em favor de um dos polos da relação de direito discutida no processo de solução de um caso concreto.

Entretanto, proponho a necessidade de superação desse dualismo pendular, deslocando-se o foco da interpretação para a busca da finalidade útil do instituto jurídico. A finalidade do instituto e o bom funcionamento do sistema jurídico devem prevalecer sobre a proteção do interesse de um dos polos da relação de direito material.

(...)

Esse raciocínio se aplica totalmente à recuperação de empresas. Muito embora se observe que o pêndulo legal oscilou entre credor e devedor durante a evolução do instituto, deve-se reconhecer que, nesse momento, esse pêndulo deve ser deslocado das partes para a realização eficaz da finalidade do próprio instituto.

Assim, a interpretação correta, quando se trata de recuperação de empresas, será sempre aquela que prestigiar a recuperação da atividade empresarial em função dos benefícios sociais relevantes que dela resultam. Deve-se buscar sempre a realização do emprego, do recolhimento de tributos, do aquecimento da atividade econômica, da renda, do salário, da circulação de bens e riquezas, mesmo que isso se dê em prejuízo do interesse imediato da própria devedora ou dos credores.

É exatamente o caso dos autos.

Diante da magnitude da operação econômica objeto desta recuperação judicial, as instituições financeiras, geralmente refratárias ao instituto da recuperação judicial, tiveram a compreensão necessária acerca de sua maior participação e abertura ao diálogo, para fins de consolidação de um plano de recuperação judicial que pudesse atender o interesse de credores, sem comprometer a viabilidade de seu cumprimento, dentro de uma perspectiva realística.

No mais, a situação de consumidores foi devidamente observada, nos termos do art. 4º, III, do CDC e art. 47 da Lei 11.101/2005, através do estabelecimento de indenizações e prazos de pagamento segundo critérios de razoabilidade, de modo que os ressarcimentos pudessem respeitar valores dignos, sem comprometer a saúde financeira das recuperandas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Todo esse ambiente de cooperação e de muito trabalho proporcionaram a esta ação coletiva de interesses divergente pudesse ter sua composição em período de tempo breve, concretizando-se o direito fundamental insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CF, sem qualquer mácula a qualquer direito material ou processual dos envolvidos.

Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL
CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE
MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API
SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE
07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE
11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE
20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO
 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700
 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO
 VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL
 RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL
 PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA
 ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK
 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA
 DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE
 BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO
 SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO
 MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), **destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.**

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

P . R . I .

Intime-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

Processo n. 0033241-03.2016.8.26.000

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, que promove em face de **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e outras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, apresentar manifestação quanto a petição de fls. 226/295 e pugnar pelo **prosseguimento da execução com a realização de penhora online, no valor de R\$ 120.863,28** (fls. 145/150), a saber:

As executadas teimam em aportar conteúdo já apreciado, rejeitado e precluso.

As arguições que delinearão a fls. 226/295 constituem mera reprodução do defendido anteriormente, em dialética já resolvida pelo Douto Julgador que decidiu pela continuidade da execução.

De acordo com o art. 507 do CPC, tal proceder é ilícito¹, justificando o reconhecimento e a condenação das executadas pela atuação improba (art. 80, I, IV a VI do CPC²), o que se requer.

Nada obstante, reitera-se o arguido a fls. 142/146, com a aplicação dos arts. 49 e 59 da Lei n. 11.101/05, porque o crédito exequendo é posterior a recuperação judicial, repisando-se, em especial, o articulado a fls. 143/145.

Dessa feita, pugna pela rejeição da pretensão das executadas, com o prosseguimento do feito e a realização de **penhora online**, via BacenJud, no valor de **R\$ 120.863,28** (fls. 145/150), acostando, na oportunidade, a taxa judicial pertinente, no valor de R\$ 45,00.

¹ Art. 507. **É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão.**

² “Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que: I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso; (...) IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo; V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo; VI - provocar incidente manifestamente infundado”.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 23 de abril de 2018.

Guilherme Pulis
OAB/SP 302.633

19/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:48:27
784916047 0100

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 45005117400-8
14341000332-8 25678856505-0
Data do pagamento 19/04/2018
Valor Total 45,00
NR. AUTENTICACAO 6.1B2,1CF,3D3,68E,544

Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018041912053505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	43.725.962-6	CPF	332.256.788-56	CNPJ		
Unidade	0002 (F. STO. AMARO - 6ª VC)			CEP	04551-060	
				Código	434-1	
				Valor	45,00	
TRA AS TRÊS EXECUTADAS ATÉ A INTEGRAL					Total	45,00
					Total	45,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 450051174008 | 143410003328 | 256788565050





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 09/05/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ RSLs Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Iniciado o cumprimento de sentença, as empresas executadas informaram a respeito do ajuizamento do pedido de recuperação judicial junto ao MM Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital. Determinou-se a suspensão do feito pelo prazo lá concedido e posteriormente sua extensão, em razão de novo prazo limite estabelecido ("até que seja realizada a assembleia de credores").

Noticiada realização da assembleia de credores, determinou-se o prosseguimento da ação, com a intimação dos executados para pagamento do débito.

Os executados manifestaram-se, aduzindo à impossibilidade de continuidade desta execução em razão da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial em 06/12/2017 e necessidade de habilitação do crédito junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito.

Manifestação do exequente as fls.296/297, pugnando pela rejeição do pedido e prosseguimento do cumprimento de sentença.

É o relatório. Decido.

Ao que consta dos autos, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado em 23/02/2017 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 02/03/2017. Já o trânsito em julgado da sentença aqui prolatada ocorreu em 04/05/2017, quando se deu a constituição do crédito do exequente .

Como se vê, quando do pedido de recuperação judicial, a dívida não era exigível, não estando sujeita, portanto, ao plano de recuperação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

Inviável, assim, a extinção ou mesmo suspensão deste cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei 11.105/2005.

Nesse sentido:

"Cobrança Contrato de prestação de serviços de informática Empresa devedora em recuperação judicial Habilitação do crédito no plano de recuperação judicial Desnecessidade A recuperação judicial atinge apenas os credores existentes ao tempo da impetração do benefício Constituição do crédito da autora que depende do trânsito em julgado da sentença condenatória Trata-se de crédito superveniente ao pedido de recuperação e, portanto, não sujeito ao plano de recuperação judicial aprovado em juízo Inteligência dos arts. 49 e 59 da Lei 11.101/2005. Recurso da ré negado" (Apelação nº 0115186-90.2008.8.26.0002, 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 21/03/2012, Rel. Francisco Giaquinto).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Decisão que rejeitou a impugnação. Constituição de crédito após pedido de recuperação judicial. Impossibilidade de suspensão da execução do crédito. Observância de que a recuperação judicial atinge apenas os credores existentes ao tempo da impetração do benefício. Inteligência dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/2005. Recurso a que se nega provimento" (Agravo de Instrumento nº 2026609-59.2018.8.26.0000, 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 20/03/2018, Rel. José Rubens Queiroz Gomes).

Ante o exposto, indefiro o pedido dos executados, não havendo que se falar em extinção ou suspensão do processo.

Prossiga-se nos termos de fls.223, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito.

Int.

São Paulo, 09/05/2018 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Iniciado o cumprimento de sentença, as empresas executadas informaram a respeito do ajuizamento do pedido de recuperação judicial junto ao MM Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital. Determinou-se a suspensão do feito pelo prazo lá concedido e posteriormente sua extensão, em razão de novo prazo limite estabelecido ("até que seja realizada a assembleia de credores").Noticiada realização da assembleia de credores, determinou-se o prosseguimento da ação, com a intimação dos executados para pagamento do débito.Os executados manifestaram-se, aduzindo à impossibilidade de continuidade desta execução em razão da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial em 06/12/2017 e necessidade de habilitação do crédito junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito.Manifestação do exequente as fls.296/297, pugnando pela rejeição do pedido e prosseguimento do cumprimento de sentença.É o relatório. Decido.Ao que consta dos autos, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado em 23/02/2017 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 02/03/2017. Já o trânsito em julgado da sentença aqui prolatada ocorreu em 04/05/2017, quando se deu a constituição do crédito do exequente .Como se vê, quando do pedido de recuperação judicial, a dívida não era exigível, não estando sujeita, portanto, ao plano de recuperação judicial. Inviável, assim, a extinção ou mesmo suspensão deste cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei 11.105/2005.Nesse sentido: "Cobrança Contrato de prestação de serviços de informática Empresa devedora em recuperação judicial Habilitação do crédito no plano de recuperação judicial Desnecessidade A recuperação judicial atinge apenas os credores existentes ao tempo da impetração do benefício Constituição do crédito da autora que depende do trânsito em julgado da sentença condenatória Trata-se de crédito superveniente ao pedido de recuperação e, portanto, não sujeito ao plano de recuperação judicial aprovado em juízo Inteligência dos arts. 49 e 59 da Lei 11.101/2005. Recurso da ré negado" (Apelação nº 0115186-90.2008.8.26.0002, 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 21/03/2012, Rel. Francisco Giaquinto). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Decisão que rejeitou a impugnação. Constituição de crédito após pedido de recuperação judicial. Impossibilidade de suspensão da execução do crédito. Observância de que a recuperação judicial atinge apenas os credores existentes ao tempo da impetração do benefício. Inteligência dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/2005. Recurso a que se nega provimento" (Agravo de Instrumento nº 2026609-59.2018.8.26.0000, 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 20/03/2018, Rel. José Rubens Queiroz Gomes).Ante o exposto, indefiro o pedido dos executados, não havendo que se falar em extinção ou suspensão do processo.Prossiga-se nos termos de fls.223, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 15 de maio de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2018, foi disponibilizado na página 2065/2104 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos.Iniciado o cumprimento de sentença, as empresas executadas informaram a respeito do ajuizamento do pedido de recuperação judicial junto ao MM Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital. Determinou-se a suspensão do feito pelo prazo lá concedido e posteriormente sua extensão, em razão de novo prazo limite estabelecido ("até que seja realizada a assembleia de credores").Noticiada realização da assembleia de credores, determinou-se o prosseguimento da ação, com a intimação dos executados para pagamento do débito.Os executados manifestaram-se, aduzindo à impossibilidade de continuidade desta execução em razão da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial em 06/12/2017 e necessidade de habilitação do crédito junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito.Manifestação do exequente as fls.296/297, pugnando pela rejeição do pedido e prosseguimento do cumprimento de sentença.É o relatório. Decido.Ao que consta dos autos, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado em 23/02/2017 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 02/03/2017. Já o trânsito em julgado da sentença aqui prolatada ocorreu em 04/05/2017, quando se deu a constituição do crédito do exequente .Como se vê, quando do pedido de recuperação judicial, a dívida não era exigível, não estando sujeita, portanto, ao plano de recuperação judicial. Inviável, assim, a extinção ou mesmo suspensão deste cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei 11.105/2005.Nesse sentido: "Cobrança Contrato de prestação de serviços de informática Empresa devedora em recuperação judicial Habilitação do crédito no plano de recuperação judicial Desnecessidade A recuperação judicial atinge apenas os credores existentes ao tempo da impetração do benefício Constituição do crédito da autora que depende do trânsito em julgado da sentença condenatória Trata-se de crédito superveniente ao pedido de recuperação e, portanto, não sujeito ao plano de recuperação judicial aprovado em juízo Inteligência dos arts. 49 e 59 da Lei 11.101/2005. Recurso da ré negado" (Apelação nº 0115186-90.2008.8.26.0002, 13ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 21/03/2012, Rel. Francisco Giaquinto). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Decisão que rejeitou a impugnação. Constituição de crédito após pedido de recuperação judicial. Impossibilidade de suspensão da execução do crédito. Observância de que a recuperação judicial atinge apenas os credores existentes ao tempo da impetração do benefício. Inteligência dos artigos 49 e 59 da Lei nº 11.101/2005. Recurso a que se nega provimento" (Agravo de Instrumento nº 2026609-59.2018.8.26.0000, 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, j. 20/03/2018, Rel. José Rubens Queiroz Gomes).Ante o exposto, indefiro o pedido dos executados, não havendo que se falar em extinção ou suspensão do processo.Prossiga-se nos termos de fls.223, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito.Int."

SÃO PAULO, 16 de maio de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

Processo n. 0033241-03.2016.8.26.000

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, que promove em face de **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e outras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atento a r. decisão de fls. 299/300, requerer a juntada aos autos da anexa planilha atualizada do débito contendo singela correção, sujeita aos acréscimos oriundos do descumprimento voluntário da decisão de pagar no prazo de 15 dias (art. 523 do CPC – honorários de 10% + multa de 10%), alocando o crédito no valor atualizado de **R\$122.709,12 (cento e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e doze centavos)**¹.

Outrossim, pugna **pela realização da penhora *online*** via BACEN JUD contra as três executadas, ato já remunerado pela guia recolhida a fls. 298, até a integral satisfação do crédito exequendo.

Termos em que,

Pede o deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2018.

Guilherme Pulis

OAB/SP 302.633

¹ Crédito Atualizado: R\$ 101.412,59 + 10% (horários de sucumbência da fase de execução – R\$ 10141,25) = R\$ 111.155,38 + 10% (multa pelo inadimplemento da execução – R\$ 11.155,38) = R\$ 122.709,23.

Correção Monetária	
Valores atualizados até 14/05/2018	
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais	

01/04/2011	R\$ 1.409,76 : 45,130233 x 68,024227	R\$ 2.124,91
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 1.092,91
	Honorários (15,00%)	R\$ 482,67
	Subtotal	R\$ 3.700,50
30/11/2012	R\$ 493,23 : 49,137843 x 68,024227	R\$ 682,81
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 351,19
	Honorários (15,00%)	R\$ 155,10
	Subtotal	R\$ 1.189,09
27/12/2012	R\$ 264,44 : 49,403187 x 68,024227	R\$ 364,11
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 187,28
	Honorários (15,00%)	R\$ 82,71
	Subtotal	R\$ 634,10
30/12/2012	R\$ 839,61 : 49,403187 x 68,024227	R\$ 1.156,08
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 594,61
	Honorários (15,00%)	R\$ 262,60
	Subtotal	R\$ 2.013,29
30/01/2013	R\$ 839,61 : 49,768770 x 68,024227	R\$ 1.147,58
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 590,24
	Honorários (15,00%)	R\$ 260,67
	Subtotal	R\$ 1.998,50
30/02/2013	R\$ 839,61 : 50,226642 x 68,024227	R\$ 1.137,12
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 584,86
	Honorários (15,00%)	R\$ 258,30
	Subtotal	R\$ 1.980,28
30/03/2013	R\$ 839,61 : 50,487820 x 68,024227	R\$ 1.131,24
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 581,83
	Honorários (15,00%)	R\$ 256,96

	Subtotal	R\$ 1.970,03
30/04/2013	R\$ 839,61 : 50,790746 x 68,024227	R\$ 1.124,49
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 578,36
	Honorários (15,00%)	R\$ 255,43
	Subtotal	R\$ 1.958,29
30/05/2013	R\$ 839,61 : 51,090411 x 68,024227	R\$ 1.117,90
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 574,97
	Honorários (15,00%)	R\$ 253,93
	Subtotal	R\$ 1.946,80
30/06/2013	R\$ 839,61 : 51,269227 x 68,024227	R\$ 1.114,00
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 572,97
	Honorários (15,00%)	R\$ 253,04
	Subtotal	R\$ 1.940,01
30/07/2013	R\$ 839,61 : 51,412780 x 68,024227	R\$ 1.110,89
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 571,37
	Honorários (15,00%)	R\$ 252,34
	Subtotal	R\$ 1.934,59
30/08/2013	R\$ 839,61 : 51,345943 x 68,024227	R\$ 1.112,33
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 572,11
	Honorários (15,00%)	R\$ 252,67
	Subtotal	R\$ 1.937,11
18/11/2013	R\$ 21.002,00 : 51,881509 x 68,024227	R\$ 27.536,69
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 14.163,04
	Honorários (15,00%)	R\$ 6.254,96
	Subtotal	R\$ 47.954,68
21/12/2013	R\$ 789,67 : 52,161669 x 68,024227	R\$ 1.029,81
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 529,67
	Honorários (15,00%)	R\$ 233,92
	Subtotal	R\$ 1.793,40
26/10/2016	R\$ 15.000,00 : 65,937995 x 68,024227	R\$ 15.474,59

	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 7.959,10
	Honorários (15,00%)	R\$ 3.515,05
	Subtotal	R\$ 26.948,74
26/11/2016	R\$ 643,83 : 66,050089 x 68,024227	R\$ 663,07
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 341,04
	Honorários (15,00%)	R\$ 150,62
	Subtotal	R\$ 1.154,73
26/12/2016	R\$ 200,00 : 66,096324 x 68,024227	R\$ 205,83
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 14/05/2018: 1,00% simples] = 51,43333%	R\$ 105,87
	Honorários (15,00%)	R\$ 46,76
	Subtotal	R\$ 358,46

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	58.233,46	0,00	58.233,46
Juros Moratórios	29.951,41	0,00	29.951,41
Honorários	13.227,73	0,00	13.227,73
Total	101.412,59	0,00	101.412,59



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares – Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO: :0033241-03.2016.8.26.0002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, já devidamente qualificadas, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo que lhe move **GABRIEL KONIG**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

Cumpre esclarecer que conforme já noticiado aos autos a empresa demandada encontra-se em recuperação judicial, bem como, no dia 30/11/2017 após realização da Assembleia Geral de Credores o plano recuperacional apresentado foi devidamente aprovado e homologado em 06/12/2017.

Assim, embora exista liquidez do crédito, a empresa Ré está impossibilitada de adimplir a obrigação em razão da natureza concursal, visto que conforme interpretação do inciso IX do

art. 51 da LRFE, as ações existentes contra a empresa na data do protocolo do pedido interessam à recuperação judicial.

Desta forma, considerando que a distribuição da presente ação aconteceu em 03/08/2016, anterior ao deferimento do pedido de recuperação judicial, o crédito existente deve ser adimplido nos termos impostos pelo plano de recuperação aprovado.

Destaca-se que a presente demanda versa sobre descumprimento de obrigação contratual, logo, nessas hipóteses o crédito é considerado existente no momento de inexecução da obrigação, ou seja, o crédito nasce a partir do descumprimento contratual, não dependendo de prolação de sentença para seu reconhecimento.

Nesse sentido pronunciou-se o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA. ALEGAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ PODE SE DAR NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RAZÃO DO CRÉDITO CONCURSAL. INDEFERIMENTO SOB ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO POSSUI NATUREZA EXTRACONCURSAL. INADMISSIBILIDADE. SUBMISSÃO DO CRÉDITO EXECUTADO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL É A DATA DA SUA ORIGEM NÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. Para efeito de submissão do crédito executado à recuperação judicial o que importa é a data em que houve o fato gerador da sua constituição, não o trânsito em julgado da sentença que apenas o reconhece ou o quantifica. Recurso provido. (Agravo de Instrumento 2138018-74.2017.8.26.0000- TJ/ SP – Desembargador Relator GILBERTO LEME – Agravante: Base Engenharia e Serviços de Petróleo e Gás S/A – Agravada: Sondosolo Geotecnia e Engenharia LTDA)

Assim, resta comprovado que em razão do fato gerador anterior ao deferimento da recuperação judicial, devendo o crédito executado ser habilitado nos autos da recuperação judicial, garantindo assim a manutenção e isonomia do concurso de credores.

Além disso, entre outros efeitos relativos a aprovação do plano de recuperação judicial, merece destaque a novação dos créditos exequendos, concurso de credores e imediata extinção das ações individuais de execução, nesse sentido:

*“DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO. 1. A novação resultante da concessão da recuperação judicial após aprovado o plano em assembleia é sui generis, e **as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas**. 2. Isso porque, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, abrem-se três possibilidades: (a) se o inadimplemento ocorrer durante os 2 (dois) anos a que se refere o caput do art. 61 da Lei n. 11.101/2005, o juiz deve convocar a recuperação em falência; (b) se o descumprimento ocorrer depois de escoado o prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá pedir a execução específica assumida no plano de recuperação; ou (c) requerer a falência com base no art. 94 da Lei. 3. Com efeito, não há possibilidade de a execução individual de crédito constante no plano de recuperação - antes suspensa - prosseguir no juízo comum, mesmo que haja inadimplemento posterior, porquanto, nessa hipótese, se executa a obrigação específica constante no novo título judicial ou a falência é decretada, caso em que o credor, igualmente, deverá habilitar seu crédito no juízo universal. 4. Recurso especial provido” (RECURSO ESPECIAL Nº 1.272.697 – DF - (2011/0195696-6) - RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - RECORRENTE : ETERC ENGENHARIA LTDA - RECORRIDO : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACA)*

Diante de todo exposto, considerando o fato gerador do crédito anterior ao deferimento da recuperação judicial, requer de Vossa Excelência, extinção da presente demanda, bem como, determine habilitação do crédito executado nos autos da recuperação judicial, garantindo assim a manutenção e isonomia do concurso de credores.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações no presente feito sejam realizadas **exclusivamente** em nome do advogado **DR. FÁBIO RIVELLI – OAB/SP 297.608**, bem como, publicações/intimações veiculadas por correio eletrônico deverão ser encaminhadas ao endereço **publica@dlbca.com.br**, **sob pena de nulidade e violação do art. 236, §1º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ)**, .

Termos em que,
Pede deferimento

São Paulo, 25 de maio de 2018



FÁBIO RIVELLI
OAB/SP 297.608



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 30/05/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Fls.307/310: Todas as questões apresentadas pelos executados foram apreciadas em decisão de fls.299/300, que fica mantida por seus próprios fundamentos.

2- Prossiga-se nos termos de fls.223, observando as custas recolhidas (fls.298) e planilha de cálculo atualizada (fls.304/306).

Int.

São Paulo, 30/05/2018 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0191/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Fls.307/310: Todas as questões apresentadas pelos executados foram apreciadas em decisão de fls.299/300, que fica mantida por seus próprios fundamentos.2- Prossiga-se nos termos de fls.223, observando as custas recolhidas (fls.298) e planilha de cálculo atualizada (fls.304/306).Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 4 de junho de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2018, foi disponibilizado na página 2352/2365 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Fls.307/310: Todas as questões apresentadas pelos executados foram apreciadas em decisão de fls.299/300, que fica mantida por seus próprios fundamentos.2- Prossiga-se nos termos de fls.223, observando as custas recolhidas (fls.298) e planilha de cálculo atualizada (fls.304/306).Int."

SÃO PAULO, 5 de junho de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

Processo n. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença em epígrafe, que promove em face de **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e outras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, **requerer a realização da penhora** pleiteada anteriormente e já **deferida**, conforme decisão de fls. 223 e 311, no valor de R\$ **122.709,12** (cento e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e doze centavos – fls. 304/306), reportando-se ao custeio acostado para construção **via Bacen-Jud** (fls. 298).

Termos em que,

Com urgência,

Pede o deferimento.

São Paulo, 06 de junho de 2018.

Guilherme Pulis

OAB/SP 302.633



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO –SP

QUADRO RESUMO	
Devedora	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e demais empresas do Grupo PDG
Classe	Quirografário (Classe III)
Crédito na Lista de Credores	O valor do crédito reconhecido na Lista de Credores pela Recuperanda POR CREDOR é de R\$ 43.757,03 a ser atualizado pela TR (Taxa Referencial).
Opção de Pagamento	Opção F
Prazo de Pagamento	Primeiro mês subsequente ao vigésimo aniversário de Homologação Judicial do Plano (Janeiro/2038).
Forma de Pagamento	O pagamento será efetuado integralmente com incidência de juros e correção monetária correspondente à TR desde a data do pedido de recuperação judicial até a efetiva data do pagamento.
Medidas Constritivas	Não se devem cogitar quaisquer medidas constritivas, como bloqueio ou penhora de bens, seja contra a Ré, seja contra seus sócios, uma vez que a dívida foi reconhecida e será quitada nos termos do Plano aprovado.
Aprovação do Plano de Recuperação Judicial e Extinção da Ação	Requer-se a extinção da presente ação em razão da aprovação do plano para pagamento do crédito listado na Recuperação Judicial da Ré (processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100) e da concordância do autor ao eleger a opção F de pagamento

AUTOS Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO PDG, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos epigrafados que lhe move GABRIEL KONIG LARA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

1. DA APROVAÇÃO DO PLANO E DO CRÉDITO DEVIDO

Em 23 de fevereiro de 2017, a Ré apresentou pedido de Recuperação Judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo – processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

No dia 30/11/2017 foi realizada a Assembleia de Credores, tendo sido aprovado o Plano de Recuperação Judicial, conforme se verifica no despacho homologatório da aprovação proferido pelo juízo recuperacional em 06/12/2017 (fls. 133.693) e publicado em 15/12/2017 (fls.138.722 a 138.745), conforme documentos anexos.

Sendo assim, pelo princípio do juízo universal da recuperação, todas as decisões que dizem respeito aos ativos e passivos desta Reclamada, desde a data da aprovação do Plano de Recuperação, estão sob a égide do juízo da Recuperação Judicial, devendo todo e qualquer débito ser inscrito no quadro-geral de credores, sendo que a quitação deverá ser efetuada pelo juízo da recuperação judicial, respeitada a ordem prevista em lei especial.

No presente caso, a Ré reconheceu a quantia de **R\$ 43.757,03** como devida ao Autor, quantia esta elencada na Lista de Credores da Recuperanda.

Conforme petição apresentada pelo Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial (fls. 147.544 e seguintes), o Autor da presente ação foi alocado na “Opção F”, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado (fls. 132936):



Rua Tenente Negrão, 166
 4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
 04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel: +55 (11) 2149-5400
 Fax: +55 (11) 2149-5415
 publica@lbca.com.br
 www.lbca.com.br

4.4.1.6. Opção F – Alongamento sem desconto. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção F terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) manutenção do montante integral do Crédito Quirografário com incidência de juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento;
- (b) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 20º (vigésimo) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1.6.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos Quirografários que validamente elegerem a Opção F, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos Quirografários dos Credores que elegerem as Opções C, D, E, F e G serão tratados *pari passu*, assim



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

como os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C a eles oferecida.

4.4.1.6.2. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção F poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.4.1.6, item (b) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores Quirografários que desejarem optar pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito Quirografário existente à época.

4.4.1.6.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

Assim, não cabe a cada juízo proferir ordens individuais, observando-se unicamente o processo sob análise, sem pensar no contexto coletivo que envolve o âmbito da recuperação judicial da empresa e o pagamento aos demais credores, sob pena de causar-se efeito reverso à interpretação e aplicabilidade do Direito Fundamental que se pretende tutelar.

Em suma, enquanto houver plano de recuperação aprovado em curso regular, todos os créditos devem se submeter ao juízo universal da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Cumprido esclarecer, à luz do princípio da boa-fé, que a Ré não intenta furtar-se ao cumprimento de sua obrigação; pelo contrário, todas as medidas adotadas são, justamen-



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

te, para que ela possa adimplir com suas responsabilidades, garantindo o pagamento do valor devido a cada um de seus credores.

É pacífica a jurisprudência no sentido de fixar a competência do Juízo recuperacional como o responsável pelas deliberações sobre constrições de bens da recuperanda, para fins de análise de sua essencialidade ou não.¹

Portanto, não se devem cogitar quaisquer medidas constritivas, como bloqueio ou penhora de bens, seja contra a Ré ou contra seus sócios, a fim de que o processo de recuperação não seja prejudicado, frustrando, por consequência, a expectativa de uma resolução frutífera para ambas as partes do processo.

Diante o exposto, eventuais valores já depositados como forma de garantia no presente processo devem ser imediatamente remetidos para a conta da Recuperação Judicial (processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100).

2. DA EXTINÇÃO DO FEITO

O plano de recuperação judicial, em sua cláusula 8.5.1 (fls. 132957) estabelece a impossibilidade de prosseguimento de toda e qualquer ação judicial ou processo de

1 Neste sentido, veja-se: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CONSTRITIVAS IMPOSTAS AO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DO DECURSO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. ART. 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A despeito de o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05 assegurar o direito de os credores prosseguirem com seus pleitos individuais passado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que deferido o processamento da recuperação judicial, a jurisprudência desta Corte tem mitigado sua aplicação, tendo em vista tal determinação se mostrar de difícil conciliação com o escopo maior de implementação do plano de recuperação da empresa. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no CC 143.802/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/04/2016, DJe 19/04/2016).



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, bem como de executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a créditos concursais contra as Recuperandas. Neste sentido:

8.5. Extinção das Ações

8.5.1. Enquanto este Plano estiver sendo cumprido, os Credores Concursais não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, exceto em razão de descumprimento do Plano após o encerramento da Recuperação Judicial; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concursais ou praticar contra elas qualquer outro ato constitutivo para

satisfação de Créditos Concursais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às Recuperandas; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Homologação Judicial do Plano, todas as eventuais execuções judiciais em curso contra as Recuperandas relativas aos Créditos Concursais serão suspensas, e as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, sendo igualmente liberados em favor das Recuperandas o saldo de bloqueios judiciais efetivado nas referidas ações judiciais.

Sobre tal cláusula do plano de recuperação, cumpre esclarecer que o próprio juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, ao realizar a sua homologação, manifestou-se expressamente por sua legalidade, afastando qualquer alegação que pretenda interpretá-la como violação à inafastabilidade da jurisdição:

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema (...). (fls. 133695).

Assim, frente ao destacado, verifica-se ser imperativa a imediata extinção do presente feito, com o prosseguimento do pagamento do crédito concursal do Autor nos termos do plano de recuperação judicial aprovado.

3. PEDIDOS

Requer-se que não seja realizada nenhuma medida constritiva, como bloqueio ou penhora de bens (Bacen, Arisp, Infojud, Renajud e Infoseg), contra a Ré, empresas do grupo e seus sócios, a fim de que os procedimentos de pagamento e o processo de recuperação não sejam prejudicados.

Requer-se, ainda, que eventuais valores que garantam a presente ação sejam remetidos para a conta da Recuperação Judicial.

Requer-se, por fim, a imediata extinção, com julgamento do mérito, da presente demanda, em razão das previsões contidas no plano de recuperação judicial aprovado.

Por fim, requer que todas as notificações, intimações e publicações dos atos processuais sejam expedidas exclusivamente em nome **FABIO RIVELLI**, inscrito na OAB/SP 297.608, com o endereço eletrônico publicacao@lbca.com.br para o recebimento de intimações deste Douto Juízo, sob pena de nulidade e violação do art. 272, § 2º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,
Pede deferimento.



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

São Paulo, 25 de Junho de 2018.

FABIO RIVELLI
OAB/SP 297.608



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PDG Construtora Ltda. e outros**
 Requerido: **Pdg Construtora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

1. Fls. 130.256/130.257. Reporto-me à decisão de fls. 130.239
2. Em relação às habilitações de crédito postuladas no feito principal, reporto-me ao item 3 da decisão de fls. 127.155/127.156.
3. Fls. 130.413/130.414. Ao administrador judicial.
4. Fls. 132.615/132.616. Manifestação do administrador judicial, juntando a ata da AGC realizada, na qual houve a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas.

Realizada Assembleia Geral de Credores em 30.11.2017, o plano de recuperação judicial aditado foi aprovado por na Classe I (trabalhista) por 99,77% dos credores presentes; na classe II (créditos com garantia real), houve aprovação de 77,78% dos credores presentes e 58,47% dos créditos presentes; na classe III (quirografários), houve aprovação de 93,37% dos credores presentes e 83,26% dos créditos presentes; na classe IV (EPP e Microempresas) houve aprovação do plano por 95,63% dos credores presentes.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De prêmio, cumpre salientar que ao Poder Judiciário compete garantir o pleno funcionamento do arcabouço jurídico necessário à higidez do processo de recuperação judicial. O soerguimento da atividade em si é ponto inerente ao âmbito econômico, cuja deliberação é de atribuição dos credores na AGC, conforme a principiologia elencada no relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet sobre o PLC 71/2003, que se transformou na Lei 11.101/2005

Nessa linha, a jurisprudência nacional, sobretudo do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consolidou o entendimento segundo o qual o Poder Judiciário deve se ater a um controle de legalidade do plano de recuperação judicial, uma vez que os aspectos econômicos são de atribuição dos credores sujeitos ao pedido recuperacional, *verbis*:

REsp 1.513.260 – Rel. Min. João Otávio Noronha - O que a assembleia decidir representa o veredito final dos credores a respeito dos destinos do plano de recuperação. Ao Judiciário é possível, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, promover o controle de legalidade dos atos do plano sem que isso signifique restringir a soberania da assembleia geral de credores. São funções diferentes e que em nada se confundem.

- REsp 1.660.195 – Rel. Min. Nancy Andrighi - Portanto, exceto para correção de ilegalidades verificadas em relação às condições prévias que autorizam a concessão da recuperação ou à elaboração do plano – a exemplo do estabelecido nos incisos do art. 53 da LFRE –, as deliberações tomadas em assembleia-geral não estão submetidas a controle jurisdicional.

Nesse sentido, Daniel Carnio Costa bem sistematizou os passos para o controle judicial de legalidade do plano de recuperação judicial, estabelecendo o critério tetrafásico para tal controle, composto das seguintes verificações:

- 1- *verificação das cláusulas do plano de recuperação judicial – respeito à ordem pública*
- 2- *verificação da ausência de vícios do negócio jurídico – erro, dolo, coação estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores*
- 3- *verificação da legalidade da decisão majoritária contra os dissidentes*
- 4- *verificação da existência de abuso no direito de voto.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De acordo com o critério supra mencionado, podemos inferir pela inexistência de violação de regras de ordem pública por qualquer das cláusulas do plano, pela ausência de qualquer dos vícios de consentimento por parte dos credores votantes, pela legalidade da decisão majoritária frente aos dissidentes e por não ter havido qualquer voto abusivo que pudesse comprometer a aprovação do plano.

Ressalvo apenas o posicionamento condenável da Caixa Econômica Federal, que no âmbito das negociações realizadas entre as recuperandas e as instituições financeiras nunca se manifestou contrariamente à aprovação do plano apresentado, o qual, inclusive, recebeu adaptações decorrentes de sua participação, pronunciando-se de tal forma apenas na AGC, de maneira inopinada e em absoluta contrariedade à boa-fé processual. Diante de tal quadra, fica a aludida instituição financeiras advertida, nos termos do art. 77, § 1º, do CPC, de que sofrerá sanções processuais, em nova incidência de comportamento contraditório.

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema, *verbis*:

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.

(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. QUESTÃO, ADEMAIS, DEPENDENTE DO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ. MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA.

1. O acórdão recorrido se alinha com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).

3. A peculiaridade invocada pela parte em seu recurso, além de necessitar de análise de matéria fática da lide, não foi tratada pelo Tribunal de origem, carecendo de prequestionamento.

4. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp 557.874/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 22/11/2017)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA PARA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS JUÍZOS TRABALHISTA E CÍVEL SOBRE SUA COMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO. TESE QUE DEVE SER ANALISADA EM RECURSO PRÓPRIO. RESP 1.333.349/SP, JULGADO PELO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS.

1. Não se vislumbra a ocorrência dos casos elencados pelo art. 66 do CPC/2015, uma vez que não se verificou a hipótese de dois juízos acolhendo ou rejeitando sua competência, razão pela qual a decisão agravada não conheceu do conflito.

2. A real pretensão da ora agravante é ver reconhecida a impossibilidade de redirecionamento da execução trabalhista para ela, devedora subsidiária, em face de ter sido deferido pedido de recuperação judicial à devedora principal, tese que somente pode ser analisada em recurso próprio, a ser processado e julgado perante o Tribunal competente, pois não se constitui o conflito de competência sucedâneo recursal. Precedentes desta Corte.

3. Ademais, o STJ já firmou posicionamento, em sede de recurso repetitivo, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp 1.333.349/SP, Segunda Seção, Rel. Min.

Luis Felipe Salomão, DJe 2.2.2015) 4. Agravo não provido.

(AgInt no CC 153.848/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/10/2017, DJe 07/11/2017)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÃO DE APROVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR PRINCIPAL. EXECUÇÃO. COBRIGADO. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. NOVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LEI Nº 11.101/2005. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. RESP Nº 1.333.349/SP. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. Inaplicabilidade do NCPC neste julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 2 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2. A Segunda Seção deste c. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, consolidou, nos moldes do art.

543-C do CPC/73, que "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

3. No referido precedente, constou que o art. 61, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não poderia ser interpretado sem a análise do sistema recuperacional e que "muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral".

4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp 677.043/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 13/10/2017)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA PRINCIPAL. AVALISTAS. SUSPENSÃO. INVIABILIDADE. RESP N. 1.333.349/SP (ART. 543-C DO CPC/1973). 2. MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA. 3. AGRAVO DESPROVIDO.

1. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp n.1.333.349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. A condenação da parte agravante ao pagamento da multa do art.

1.021, § 4º, do CPC/2015 deve ser analisada em cada caso concreto, em decisão fundamentada, demonstrando a manifesta inadmissibilidade do agravo interno ou que sua improcedência seja de tal forma evidente que a simples interposição do recurso possa ser tida, de plano, como abusiva ou protelatória, o que, contudo, não se verifica na hipótese ora examinada.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1640216/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017)

De fato, a recuperação judicial divide-se, essencialmente, em duas fases: (i) a primeira inicia-se com o deferimento de seu processamento (arts. 6º e 52 da Lei 11.101/2005); (ii) a segunda com a aprovação do plano pelos credores reunidos em assembleia, seguida da concessão da recuperação por sentença (arts. 57 e 58, caput) ou, excepcionalmente, pela concessão forçada da recuperação pelo juiz, nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 58 - Cram Down. Na primeira fase, apresentado o pedido por empresário ou sociedade empresária que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. Portanto, uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005. Nesse momento, justifica-se apenas a suspensão das execuções individuais - e não a extinção -, essencialmente, por duas razões: (i) trata-se de um prazo de suspiro para que o devedor melhor reorganize suas contas e estabeleça estratégias, em conjunto com a coletividade de credores, acerca de como resolverá seu passivo, sem a necessidade de se defender em inúmeros processos individuais que podem tramitar em foros distintos; (ii) nos termos do que dispõe o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias - com todo o abrandamento que lhe tem justificadamente conferido a jurisprudência -, restaura-se "o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial". Em suma, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções -stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano derecuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais restrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. Todavia, coisa diversa ocorre na segunda fase, com a aprovação do plano e a posterior homologação (concessão) pelo juízo competente, em que não se aplicam os dispositivos legais referentes à suspensão das execuções individuais (arts. 6º, caput, e 52 da Lei 11.101/2005). Diferentemente da primeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fase, em que as ações são suspensas, a aprovação do plano opera novação dos créditos e a decisão homologatória constitui, ela própria, novo título executivo judicial, nos termos do que dispõe o art. 59, caput e § 1º, da Lei 11.101/2005. Nesse particular, cabe ressaltar que, muito embora seja sui generis a novação resultante da concessão da recuperação judicial, pois mantém as garantias prestadas por terceiros (REsp 1.333.349-SP, Segunda Seção, DJe 2/2/2015), as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. Isso porque, uma vez ocorrida a novação, com a constituição de título executivo judicial, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, não há mais possibilidade de as execuções antes suspensas retomarem o curso normal. (STJ. Informativo jurisprudencial n. 0564. CC 88.661-SP, Segunda Seção, DJe 3/6/2008; EDcl no Ag 1.329.097-RS, Quarta Turma, DJe 03/02/2014; e AgRg no CC 125.697-SP, Segunda Seção, DJe 15/2/2013. REsp 1.272.697-DF <http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/jurisprudencia.asp?tipo=num_pro&valor=REsp1272697>, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.)

Logo, com a novação dos créditos, durante o período de supervisão judicial, acaso haja descumprimento do plano pelo devedor, poderá o credor requerer a convalidação da recuperação judicial em falência. Após o período de supervisão judicial, com a novação já consolidada, em caso de descumprimento da obrigação da recuperanda, ou o credor poderá ajuizar nova execução individual ou poderá formular novo pedido de falência, sempre, em qualquer dos casos, com respeito aos requisitos legais necessários ao ajuizamento da demanda pretendida.

Nesse quadro, nem de longe a cláusula questionada desemboca no afastamento da prestação jurisdicional, mas, tão somente, permite concretude ao quanto previsto na lei e já consagrado por nossos tribunais.

Também não haverá impedimento para o ajuizamento da ação de nulidade de negócio jurídico entabulado entre a credora e a recuperanda, pois caso a declaração de nulidade da venda e compra seja pronunciada no futuro, a decisão judicial operará efeitos *ex tunc*, de modo que sequer será a petionária pessoa sujeita à recuperação judicial, diante da restauração das partes ao estado anterior ao negócio jurídico declarado nulo.

Nesse ponto, a cláusula 8.5.1 deve ter interpretação no sentido de não se possibilitar a rediscussão de crédito sujeito à recuperação judicial que não seja objeto de pronunciamento rescisório do negócio jurídico que lhe é subjacente.

O objetivo da petionária não é discutir o crédito sujeito à recuperação judicial, mas o negócio jurídico de compra e venda com ela celebrado anteriormente. Caso tal compra e venda não seja nulificada, remanescerá o crédito tal como proposto e seu pagamento nos termos do plano aprovado em AGC. Na hipótese de declaração de nulidade do negócio jurídico de compra e venda, diante dos efeitos retroativos da decisão judicial, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

peticionária sequer terá vínculo jurídico com a recuperanda, diante da restituição das partes ao momento anterior ao da celebração da compra e venda nulificada.

No mais, a intervenção estatal no âmbito empresarial somente se justifica se for para criar condições favoráveis à recuperação (superação de crises) de atividades empresariais viáveis com vistas à manutenção da atividade produtiva e em função dos reflexos sociais positivos decorrentes do exercício desse tipo de atividade, como, por exemplo, a geração de empregos, de receitas, recolhimento de tributos, circulação de bens ou serviços.

Empresas que entram em crise por serem inviáveis devem mesmo falir, abrindo espaço para que outras empresas saudáveis ocupem com mais competência e competitividade essa porção do mercado. Nesses casos, o Estado não deve atuar para forçar a manutenção em funcionamento de empresas que não fazem, nem farão, gerar benefícios sociais reflexos do exercício de sua atividade.

Entretanto, empresas em crise, mas que apresentam viabilidade econômica, devem ser ajudadas pelas ferramentas criadas pelo legislador. Diante da dificuldade de superação da situação de crise com utilização das soluções de mercado, o Estado deve atuar para criar condições favoráveis à recuperação da empresa, sempre em função dos benefícios sociais que decorrem do exercício da empresa.

Tratando-se de um caso em que a superação da crise é possível, mas somente mediante a atuação estatal, se deve criar um ambiente favorável à negociação entre credores e empresa devedora, a fim de que se possa encontrar uma solução que seja adequada aos interesses particulares envolvidos no processo, mas também, e principalmente, ao interesse social de preservação da empresa e, por consequência, de manutenção de empregos, receitas, serviços e produtos socialmente relevantes.

Colocam-se em confronto os interesses da devedora e dos credores, mas nenhum deles deverá prevalecer sobre o interesse social. A finalidade do processo de recuperação de empresas é atingir o bem social, que será o resultado de uma divisão de ônus entre os agentes de mercado (credores e devedores).

A recuperação da atividade empresarial em crise será benéfica à empresa devedora, que se manterá em funcionamento, mas também será favorável aos credores, ainda que tenham de suportar algum ônus representado por deságio, parcelamento ou algum outro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tipo de restrição, na medida em que a devedora continuará em funcionamento, atuando no mercado de maneira importante e, direta ou indiretamente, continuará a beneficiar a atividade do credor (vez que tomará mais crédito, comprará insumos e matérias primas, fará circular riquezas etc.).

O empresário também deverá suportar os ônus da recuperação judicial, comprometendo-se, ainda que à custa de seus próprios interesses, em manter empregos, recolher tributos e apresentar plano de recuperação factível e que atenda, minimamente, ao interesse dos credores, em consonância com a lógica econômica e de mercado.

A lógica do processo de recuperação de empresas reside na divisão de ônus entre os agentes de mercado, com vistas à consecução do bem maior representado pelos benefícios sociais decorrentes da manutenção da atividade empresarial.

Repete-se: se a empresa é viável, justifica-se a imposição de ônus compartilhados aos interessados privados, vez que o resultado social é relevante e deve ser prestigiado pela lei, ainda que fora do âmbito das partes do processo.

Vale dizer, a devedora vem apresentando sua contrapartida ao processo recuperacional, fazendo gerar todos os benefícios econômicos e sociais que a lei busca preservar.

A finalidade da recuperação judicial, que vem sendo atingida pela conduta da devedora, deve ser preservada e, por suas características sociais e de interesse público, deve prevalecer sobre os interesses egoísticos de alguns credores.

É certo que a devedora não juntou aos autos as certidões negativas de débitos tributários, conforme exige o art. 57 da LRF. Contudo, essa exigência não pode levar, automaticamente, à decretação da falência.

Isso porque, segundo o sistema vigente, o devedor em recuperação judicial deveria apresentar certidões negativas de débitos fiscais ou comprovar o parcelamento dos débitos tributários, nos termos de lei específica a ser editada conforme art. 68 da LRF, como condição para a concessão da recuperação judicial.

A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial. No entanto, é de ser declarada,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

incidentalmente, a inconstitucionalidade de tal diploma legislativo.

Isso porque tal legislação alterou a Lei 10.522/2002, para introduzir em tal normativo o art. 10-A, assim disposto:

Art. 43. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º O empresário ou a sociedade empresária poderá, a seu critério, desistir dos parcelamentos em curso, independentemente da modalidade, e solicitar que eles sejam parcelados nos termos deste artigo.

§ 4º Além das hipóteses previstas no art. 14-B, é causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o [art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#), bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 5º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o caput, cujos débitos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, poderão ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 6º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 7º O parcelamento referido no caput observará as demais condições previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º do art. 11, no inciso II do § 1º do art. 12, nos incisos I, II e VIII do art. 14 e no §2º do art. 14-A.”

Como se vê do texto ora colacionado, mormente de seu parágrafo 2º, para que a recuperanda possa aderir ao parcelamento proposto pela lei, existe a necessidade de desistência de eventuais discussões judiciais ou administrativas que envolvam a discussão da exação de determinados tributos, obrigação incompatível com a inafastabilidade da jurisdição, direito fundamental insculpido no inciso XXXV do art. 5º da CF.

Ora, não é minimamente razoável exigir a desistência do exercício de um direito, para que se possam exercer outros que não se mostrem incompatíveis com ele. Ademais, incabível cercear o direito do contribuinte ou responsável tributário em discutir eventuais exações exacerbadas ou incabíveis, para que possam ter acesso a parcelamento de seus débitos, o que pode configurar meio indireto e ilícito de cobrança de crédito tributário.

Qualquer forma de cobrança que obste o direito de acesso à jurisdição tem sido repellido pela jurisprudência pátria com veemência. Um exemplo ilustrativo desse entendimento é visualizado no verbete vinculante de nº 21 do STF, *verbis*: É



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

O fundamento do entendimento sumulado pode ser muito bem explicado no julgamento da ADI 1976, da relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, no qual assim se dispôs:

"Ementa: (...) A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da MP 1699-41 - posteriormente convertida na Lei 70.235/72." (ADI 1976, Relator Ministro Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, 28.3.2007, DJ de 18.5.2007)

Não se pode olvidar, outrossim, não haver isonomia tributária em relação aos demais entes da federação, posto somente se ter notícia de parcelamento para tributos em âmbito federal, o que ocasionaria extrema insegurança jurídica à atividade que se pretenda soerguer, por se submeter a regimes tributários diversos, sem regras mais claras e precisas no tocante à recuperação dos créditos tributários devidos.

Por tais fundamentos, de se pronunciar a inconstitucionalidade da Lei 13.043/2014, para se afastar as exigências previstas nos arts. 57 e 68 da Lei 11.101/2005, diante a ausência de diploma jurídico válido necessário ao cumprimento de tais obrigações.

Destaque-se que tal dispensa não causa prejuízo ao fisco, tendo em vista que o crédito tributário não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial, bem como haverá a manutenção da fonte arrecadadora de tributos, através de via indireta, com a manutenção dos empregos e da fonte produtora, nos termos do art. 47 da LRF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Por fim, necessário um registro.

Temos neste processo um dos maiores pedidos de recuperação judicial da história de nosso país, não só em volume de créditos sujeitos, mas de credores submetidos ao regime recuperacional, compostos de milhares de sociedades empresárias e pessoas espalhadas por todos os estados da federação.

O pedido foi distribuído na data de 23.02.2017 e em menos de dez meses houve a realização da AGC com aprovação do plano por maciça maioria dos credores sujeitos à recuperação judicial. Todas as milhares de pessoas sujeitas a esta recuperação judicial foram ouvidas e tiveram participação decisiva para o deslinde do feito.

Todo esse quadro somente foi possível através de um trabalho simbiótico e cooperativo entre o Poder Judiciário, seu administrador judicial, o corpo jurídico que assessorou as recuperandas e as instituições financeiras que são as grandes financiadoras das operações imobiliárias do país, através da criação de um ambiente saudável e transparente de negociação, do qual resultou a apresentação de um plano de recuperação judicial palatável aos olhos dos credores, viável do ponto de vista de possibilidade de seus cumprimento e legal sob a ótica jurídica, tudo com vistas ao soerguimento da atividade empresarial exercida.

Francisco Satiro¹, em artigo no qual tratou sobre a autonomia dos credores na aprovação do plano de recuperação judicial, forneceu esclarecimento exato sobre sua importância no caso concreto:

A razão do arcabouço processual da recuperação judicial é a superação dos obstáculos representados pela livre negociação simultânea com vários credores, cada um deles buscando a satisfação egoística de seus interesses. Em outras palavras, o processo de recuperação judicial é, na verdade, simplesmente um meio, uma ferramenta de construção de uma solução negociada entre o devedor e seus credores, e, obviamente, de preservação das premissas contratadas. Isso significa que o plano de recuperação judicial, não obstante construído no âmbito de um processo judicial, tem natureza de negócio jurídico celebrado entre devedor e seus credores.

De outro lado, Daniel Carnio Costa², no âmbito dos processos de falência e de recuperação judicial, sustenta a superação do dualismo pendular, para concluir que a

¹ SATIRO, Francisco. *Direito Empresarial e Outros Estudos de Direito Em Homenagem Ao Professor José Alexandre Tavares Guerreiro*. DE CASTRO, Rodrigo R. Monteiro, WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge e GUERREIRO, Carolina Dias Tavares. (Coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2013, página 104.

² COSTA, Daniel Carnio. *Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências. Volume I. Disposições Comuns às Recuperações Judiciais e às Falências*. Curitiba: Editora Juruá, 2015. p. 33 e 34.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

proteção maior buscada é da efetividade do sistema para o corpo social, dentro de um equilíbrio na defesa dos interesses de credores e devedores:

A observação do que acontece nas reformas legislativas ao longo dos tempos revela a existência de um movimento pendular constante que oscila na proteção dos polos da relação de direito material. Trata-se do que Fábio Konder Comparato chamou de dualismo pendular na proteção do interesse dos credores ou dos devedores relativamente à legislação de insolvência.

Nesse sentido, observa-se que a lei ora protege mais o credor, ora mais o devedor; o consumidor e o fornecedor, o inquilino e o locador; e assim por diante. Esse fenômeno também é observado em relação ao intérprete. Assim, não só a lei toma partido na proteção de um dos polos da relação de direito material, mas também o intérprete busca aplicar a lei sempre em favor de um dos polos da relação de direito discutida no processo de solução de um caso concreto.

Entretanto, proponho a necessidade de superação desse dualismo pendular, deslocando-se o foco da interpretação para a busca da finalidade útil do instituto jurídico. A finalidade do instituto e o bom funcionamento do sistema jurídico devem prevalecer sobre a proteção do interesse de um dos polos da relação de direito material.

(...)

Esse raciocínio se aplica totalmente à recuperação de empresas. Muito embora se observe que o pêndulo legal oscilou entre credor e devedor durante a evolução do instituto, deve-se reconhecer que, nesse momento, esse pêndulo deve ser deslocado das partes para a realização eficaz da finalidade do próprio instituto.

Assim, a interpretação correta, quando se trata de recuperação de empresas, será sempre aquela que prestigiar a recuperação da atividade empresarial em função dos benefícios sociais relevantes que dela resultam. Deve-se buscar sempre a realização do emprego, do recolhimento de tributos, do aquecimento da atividade econômica, da renda, do salário, da circulação de bens e riquezas, mesmo que isso se dê em prejuízo do interesse imediato da própria devedora ou dos credores.

É exatamente o caso dos autos.

Diante da magnitude da operação econômica objeto desta recuperação judicial, as instituições financeiras, geralmente refratárias ao instituto da recuperação judicial, tiveram a compreensão necessária acerca de sua maior participação e abertura ao diálogo, para fins de consolidação de um plano de recuperação judicial que pudesse atender o interesse de credores, sem comprometer a viabilidade de seu cumprimento, dentro de uma perspectiva realística.

No mais, a situação de consumidores foi devidamente observada, nos termos do art. 4º, III, do CDC e art. 47 da Lei 11.101/2005, através do estabelecimento de indenizações e prazos de pagamento segundo critérios de razoabilidade, de modo que os ressarcimentos pudessem respeitar valores dignos, sem comprometer a saúde financeira das recuperandas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Todo esse ambiente de cooperação e de muito trabalho proporcionaram a esta ação coletiva de interesses divergente pudesse ter sua composição em período de tempo breve, concretizando-se o direito fundamental insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CF, sem qualquer mácula a qualquer direito material ou processual dos envolvidos.

Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO
 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700
 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO
 VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL
 RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL
 PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA
 ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK
 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA
 DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE
 BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO
 SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO
 MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), **destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.**

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

P . R . I .

Intime-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0474/2017, foi disponibilizado na página 1103-1128 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ronaldo Jose Fernandes Serapicos Junior (OAB 101717/SP)
Mauro Genadopoulos (OAB 101963/SP)
Flodoberto Fagundes Moia (OAB 102446/SP)
Sergio Gerab (OAB 102696/SP)
Mario Fernando Scognamiglio Quelhas (OAB 104092/SP)
Monica Regina Vieira Morelli D'avila (OAB 105203/SP)
Richard Franklin Mello D'avila (OAB 105204/SP)
Marcelo Saraiva de Oliveira Ribeiro (OAB 105910/SP)
Katia Maria Louro Cacao Araujo (OAB 105970/SP)
Monica Pereira de Araujo (OAB 106158/SP)
Elizabeth Ribeiro da Costa (OAB 106763/SP)
Valter Lucato (OAB 52325/SP)
Jose Theophilo Fleury Netto (OAB 10784/SP)
Wagner Pereira Belem (OAB 110048/SP)
Laerte Aparecido Mendes Martins (OAB 110091/SP)
Alfredo Jorge Achoa Mello (OAB 110496/SP)
Leda Madsen (OAB 112717/SP)
Ubirajara Jesus da Silva (OAB 112815/SP)
Luis Fernando Feola Lencioni (OAB 113806/SP)
Raimundo Pascoal de Miranda Paiva Junior (OAB 114170/SP)
Pedro Luiz Pinheiro (OAB 115257/SP)
Luis Borrelli Neto (OAB 116473/SP)
Paulo Afonso Pinto dos Santos (OAB 118264/SP)
Marlene Fernandes Batista (OAB 118336/SP)
Adriano Catanoco Gandur (OAB 118444/SP)
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)
Paulo Augusto Greco (OAB 119729/SP)
Ana Paula Balboni Pinto (OAB 119990/SP)
Edmilson Jose da Silva (OAB 120154/SP)
Jose Eduardo Eredia (OAB 120222/SP)
Luiz Murillo Inglez de Souza Filho (OAB 120308/SP)
Neyde Balbino do Nascimento (OAB 120978/SP)
Joice Correa Scarelli (OAB 121709/SP)
Edzalda Brito de Oliveira Lacerda (OAB 121750/SP)
Rosiane Maria Ribeiro (OAB 121848/SP)
Jovino Bernardes Filho (OAB 12239/SP)
Luiz Carlos de Andrade (OAB 124501/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Francisco Mauricio Costa de Almeida (OAB 125445/SP)
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Jose Almir Curciol (OAB 126722/SP)
Eduardo Secchi Munhoz (OAB 126764/SP)
Geraldo Augusto de Souza Junior (OAB 126870/SP)
Renata Campos Pinto E Siqueira (OAB 127809/SP)
Artur Cunha dos Santos (OAB 127891/SP)
Francisco Carlos Medina (OAB 127981/SP)
Jorge Dorico de Jesus (OAB 128095/SP)

Henrique Furquim Paiva (OAB 128214/SP)
Adriana Romero Rodrigues (OAB 130429/SP)
Agnaldo de Oliveira Marigo (OAB 130508/SP)
Jucara Secco Ribeiro (OAB 130818/SP)
Willians Duarte de Moura (OAB 130951/SP)
Frederico Duarte (OAB 131135/SP)
Daniela Bueno Dragone (OAB 131747/SP)
Roberta Ashcar Bassit (OAB 132868/SP)
Amynthas Vasconcellos de Menezes (OAB 13299/SP)
Jose Theophilo Fleury (OAB 133298/SP)
Sandra Valeria Andrade Catao (OAB 133663/SP)
Rosa Lucia Costa de Abreu (OAB 134219/SP)
Cristian Mintz (OAB 136652/SP)
Cleber Cardoso Cavenago (OAB 136671/SP)
Antonio de Moraes (OAB 137659/SP)
Manuel Inacio Araujo Silva (OAB 138377/SP)
Marcelo Zanetti Godoi (OAB 139051/SP)
Matheus Guimaraes Cury (OAB 139614/SP)
Ana Cristina Nassif Karam Oliveira (OAB 139882/SP)
Jaques Douglas de Souza (OAB 139902/SP)
Fernando do Amaral Perino (OAB 140318/SP)
Rogerio Nanni Blini (OAB 140335/SP)
Aldo Gomes Rigueiral Filho (OAB 140345/SP)
Francisco Neuton Gomes de Almeida (OAB 140581/SP)
Fabio Augusto Varga (OAB 140634/SP)
Elizabeth Goulart (OAB 140960/SP)
Leucio de Lemos Netto (OAB 141404/SP)
Fernando Juliano Toro (OAB 141560/SP)
Assuero Domingues Junior (OAB 141767/SP)
Marcia Denise Ramalho do Rio (OAB 141911/SP)
Jubetes Aparecida Montezel Frigerio (OAB 142055/SP)
Rosemara Aparecida Dias Cavenago (OAB 142633/SP)
Ricardo Cholbi Tepedino (OAB 143227/SP)
Flavio dos Santos Oliveira (OAB 143479/SP)
Cristiane Pimentel Morgado (OAB 143922/SP)
Paulo Augusto de Matheus (OAB 144183/SP)
Ricardo Dias Trotta (OAB 144402/SP)
Sandra Mendes de Souza Oliveira (OAB 145712/SP)
Gabriela Moraes Alves Asprino de Souza (OAB 146401/SP)
Jose Roberto Piraja Ramos Novaes (OAB 146429/SP)
Alcione Gomes da Silva (OAB 146522/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Wagner Luiz de Souza Vita (OAB 148161/SP)
Rui Geraldo Camargo Viana (OAB 14932/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Marcio Valentim (OAB 149590/SP)
Arioaldo Dias dos Santos (OAB 149872/SP)
Jose Ricardo Martins Pereira (OAB 150002/SP)
Renato Ferraz Sampaio Savy (OAB 150286/SP)
Suzana Lesiv dos Anjos (OAB 150371/SP)
Patricia Rizkalla Abib (OAB 151809/SP)
Marcelo Antonio Miguel (OAB 151866/SP)
Fatima Aparecida da Silva Carreira (OAB 151974/SP)
Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP)
Pedro Fernando Santana (OAB 152234/SP)
Joaquim Ricardo do Amaral Andrade (OAB 152341/SP)
Adriana Cristina Ostanelli (OAB 152541/SP)
Fabiana Moser Leonis Ramos (OAB 152783/SP)
Luciano Santos Silva (OAB 154033/SP)
Cirlene Cristina Delgado (OAB 154099/SP)
Ricardo Sordi Marchi (OAB 154127/SP)

Marco Antonio Dacorso (OAB 154132/SP)
Paulo Eduardo Akiyama (OAB 154446/SP)
Rodrigo Fernandes Rebouças (OAB 154661/SP)
Olivar Lorena Vitale Junior (OAB 155191/SP)
João Augusto Rodrigues Moitinho (OAB 155279/SP)
Gabriela Germani (OAB 155969/SP)
Marcos Flavio Faria (OAB 156172/SP)
Marcelo Miguel Alvim Coelho (OAB 156347/SP)
Roberto Timoner (OAB 156828/SP)
Andrea Alionis Banzatto (OAB 157027/SP)
Sandro Marcelino Luca (OAB 157062/SP)
Alexander Ribeiro de Oliveira (OAB 157530/SP)
Marcelo Luiz Greggio (OAB 157628/SP)
Flavia Rossetti (OAB 157681/SP)
Magda Aparecida Silva (OAB 157697/SP)
Ricardo de Oliveira Mancebo (OAB 158379/SP)
Maracy de Paula Moreira (OAB 159135/SP)
Maria Azevedo Salgado (OAB 159349/SP)
Renato Mello Leal (OAB 160120/SP)
Ariadne Maués Trindade (OAB 160202/SP)
Peterson Venites Kömel Júnior (OAB 160500/SP)
Alex Batista de Carvalho (OAB 160875/SP)
Adriana Daidone (OAB 161977/SP)
Silvana Bernardes Felix Martins (OAB 162348/SP)
Laurady Thereza Figueiredo (OAB 162397/SP)
Ingrid Brabes (OAB 163261/SP)
Andreia dos Praseres (OAB 163554/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Carla Rachel Roncoletta (OAB 164341/SP)
Cristiano Costa Garcia Cassemunha (OAB 164434/SP)
Carlos Eduardo Yarid (OAB 164697/SP)
Luciana Faria Nogueira (OAB 164721/SP)
Valdir Freitas Xavier (OAB 165054/SP)
Marcio Koji Oya (OAB 165374/SP)
Roseli Aparecida Gasparotto dos Santos (OAB 166259/SP)
Claudia Bauer (OAB 167173/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Fabio Eduardo Berti (OAB 168279/SP)
Samanta de Oliveira (OAB 168317/SP)
Carlos Renato Rodrigues Sanches (OAB 168655/SP)
Rogério Guaiume (OAB 168771/SP)
André Gustavo Salvador Kauffman (OAB 168804/SP)
Bruna Lonrensatto E Silva (OAB 168806/SP)
Ivan de Falchi Júnior (OAB 169031/SP)
José Carlos Amaro de Freitas (OAB 169674/SP)
Patricia Aparecida Merlin (OAB 170974/SP)
Antonio Alfredo Gashan (OAB 171177/SP)
Luciane Camarini Ambrosio (OAB 171724/SP)
Ana Carolina Ghizzi Cirilo (OAB 172134/SP)
Jose Ferreira Nazara Junior (OAB 172510/SP)
Mauricio Giannico (OAB 172514/SP)
Gisele Blane Amaral Batista Leone (OAB 172640/SP)
Renato Rossi Vidal (OAB 173507/SP)
Hugo Luís Magalhães (OAB 173628/SP)
Amanda Moreira Joaquim (OAB 173729/SP)
Fábio Gindler de Oliveira (OAB 173757/SP)
Willi Rostin Junior (OAB 173829/SP)
Antônio Bueno da Silva (OAB 173852/SP)
Eduardo de Albuquerque Parente (OAB 174081/SP)
Roberto Mercado Lebrão (OAB 174685/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)

Sergio Vieira Miranda da Silva (OAB 175217/SP)
Maria Roseli Nogueira de Almeida (OAB 175311/SP)
João Carlos Hutter (OAB 175887/SP)
Ana Amélia Brocanelo Coutinho Tranchesini (OAB 176438/SP)
Elaine Regina Salomão (OAB 176467/SP)
Osvaldo Rodrigues de Moraes Neto (OAB 176990/SP)
Cristiano Reis Cortezia (OAB 177429/SP)
Marcos Rogério Aires Carneiro Martins (OAB 177467/SP)
Cleber Dainese (OAB 177971/SP)
Tasso Luiz Pereira da Silva (OAB 178403/SP)
Jeferson Rodrigues de Almeida (OAB 179404/SP)
Priscila Fazolari de Moraes (OAB 179899/SP)
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)
Cláudia Alves (OAB 181029/SP)
Maria Helena Andrade Levy (OAB 181823/SP)
Felipe Zorzan Alves (OAB 182184/SP)
Marco Aurélio Ramos Parrilha (OAB 182508/SP)
Vanderlei Lopes Junior (OAB 182703/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Ellen Maria Pereira Caixeta (OAB 182991/SP)
Marcelo Fernandes Habis (OAB 183153/SP)
Eduardo Augusto Mattar (OAB 183356/SP)
Carlos Roberto Pegoretti Júnior (OAB 183538/SP)
Fernando de Oliveira (OAB 183554/SP)
Ricardo Silva da Silveira (OAB 183742/SP)
Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP)
Solange Aparecida de Freitas Manzano (OAB 184224/SP)
Renato Rodrigues (OAB 184830/SP)
Sandro Vilela Alcântara (OAB 185106/SP)
Evandro Emiliano Dutra (OAB 185110/SP)
Antoniél Bispo dos Santos Filho (OAB 185164/SP)
Caio Amuri Varga (OAB 185451/SP)
Raquel Peres de Carvalho (OAB 185687/SP)
Juliana Cassimiro de Araújo (OAB 185911/SP)
Carmelo Mário Barone (OAB 187071/SP)
Davi Marcos Moura (OAB 187374/SP)
Carlos Lorenzo Augusto Loo Krug (OAB 187949/SP)
Marcio Sergio de Oliveira (OAB 188845/SP)
Luciana Yazbek (OAB 189017/SP)
Vanise Zuim (OAB 190110/SP)
Fabio Suguimoto (OAB 190204/SP)
Juciléia de Oliveira Berti (OAB 191143/SP)
Samantha Oliva de Bastos Azevedo Cavalcante (OAB 191813/SP)
Adilson Valverde Vaz (OAB 191819/SP)
Marcelo Saud dos Santos (OAB 192149/SP)
Renata Machado Veloso (OAB 192300/SP)
Rafael Mesquita (OAB 193189/SP)
Andréia Squarizzi Bonturi Soares (OAB 193564/SP)
Fabio Augustus Britto Bortolotte (OAB 195742/SP)
Mônica Mendonça Costa (OAB 195829/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)
Taciano Ferrante (OAB 196373/SP)
Luciana Diniz de Holanda Martin (OAB 197819/SP)
Edgar Gonçalves Oliveira Junior (OAB 198341/SP)
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)
Loredana Mathilde Giovanna Bagdadi Barcellini (OAB 198507/SP)
Angélica Isidoro Costa Custódio (OAB 198928/SP)
Altemir José Teixeira (OAB 200134/SP)
Leandro Cesar de Jorge (OAB 200651/SP)
Rodrigo Sitrângulo da Silva (OAB 201126/SP)
Fábio de Alvarenga Campos (OAB 201388/SP)

Leandro Dondone Berto (OAB 201422/SP)
Cristiane Pereira Santos Lopes (OAB 201557/SP)
Eduardo Pavanelli Von Gal de Almeida (OAB 202075/SP)
Ângelo Pais da Costa Neto (OAB 203066/SP)
Marcio Santos da Costa Mendes (OAB 203107/SP)
Renato Elias Marao (OAB 203190/SP)
Carlos Alberto Alves Moreira Junior (OAB 203474/SP)
Wesley Francisco Lorenz (OAB 204008/SP)
Eliana Badaró (OAB 204036/SP)
Luiz Constantino Pedrazzi (OAB 204328/SP)
Cleonice Farias de Moura (OAB 204685/SP)
Janaina do Monte Serrat Gonçalves Amadeo (OAB 204698/SP)
Marcio Alexandre Porto (OAB 204715/SP)
Pedro Lanna Ribeiro (OAB 204809/SP)
Maria Luiza Leal Chaves (OAB 204831/SP)
Maria Teresa da Costa Carvalho (OAB 204974/SP)
Camilo Francisco Paes de Barros E Penati (OAB 206403/SP)
Charles William Mcnaughton (OAB 206623/SP)
Fernando Tardioli Lucio de Lima (OAB 206727/SP)
Flávia Tacla Duran (OAB 206732/SP)
Maria Carolina Garcia da Costa (OAB 206826/SP)
Valmir André Maronato Guimarães de Oliveira (OAB 206850/SP)
Deise Aparecida Arenda Ferreira Monteiro (OAB 206932/SP)
Mauro Cesar Rampasso de Oliveira (OAB 207432/SP)
Flavio Augusto Valerio Fernandes (OAB 209083/SP)
Hilário Floriano (OAB 209105/SP)
Armando Guedes Souza (OAB 210159/SP)
Libânia Aparecida da Silva (OAB 210936/SP)
Rodrigo Karpat (OAB 211136/SP)
Márcia Pisciolaro (OAB 211416/SP)
Reginaldo Ramos de Oliveira (OAB 211430/SP)
Alessandra Figueiredo Possoni (OAB 211450/SP)
Alfredo Fernando Ferreira Figueiredo Filho (OAB 211454/SP)
Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB 211485/SP)
Patricia Stucchi Bento (OAB 211533/SP)
Suzan Pirana (OAB 211699/SP)
Fabiana Rocha Morata Requena (OAB 211760/SP)
Sandra Medeiros Tonini Sanches (OAB 211873/SP)
Alexandre José Figueira Thomaz da Silva (OAB 212875/SP)
Paulo Roberto Gomes Azevedo (OAB 213028/SP)
Marco Aurelio Baptista de Moraes (OAB 213256/SP)
Tatiana Veiga Ozaki Bocabella (OAB 213330/SP)
Bruno Ernesto Pereira (OAB 213620/SP)
Rita Meira Costa Gozzi (OAB 213783/SP)
Aline Trombelli Oliveira (OAB 214079/SP)
Marcio Vilas Boas (OAB 214140/SP)
Renato Antunes Marques (OAB 214164/SP)
Carlos Alberto Pacianotto Junior (OAB 214264/SP)
Thiago Rama Vicentini (OAB 215483/SP)
Leandro Crass Vargas (OAB 215834/SP)
Dário Prates de Almeida (OAB 216156/SP)
Erica Cristina Giuliano (OAB 216279/SP)
Vanessa Fernandes Müller do Prado (OAB 216329/SP)
Felipe Augusto Parise Mourão (OAB 216890/SP)
Daniel de Lima Cabrera (OAB 217719/SP)
Eduardo Francisco Crespo (OAB 217854/SP)
Wadelson de Carvalho Medeiros (OAB 218371/SP)
Jorge Luiz Ferrari (OAB 221049/SP)
Christian Fairlie Pearson Van Langendonck (OAB 221582/SP)
Adriana Gomes Monteiro de Rezende (OAB 221910/SP)
Andre Luiz Siciliano (OAB 221927/SP)

Pedro Marino Bicudo (OAB 222362/SP)
Jean Paolo Simei E Silva (OAB 222899/SP)
Leandro Fabiano Moreira (OAB 222917/SP)
Augusto Lopes (OAB 223057/SP)
Ana Paula Rodrigues André (OAB 223276/SP)
Fabiano Henrique Galzoni (OAB 223371/SP)
Rosalva Maria da Silva E Silva (OAB 223554/SP)
Andressa Borba Pires (OAB 223649/SP)
Viviane Bernardes Nogueira (OAB 223894/SP)
Paulo Valerio Fazla (OAB 224460/SP)
Ingrid Alessandra Caxias Prado (OAB 224757/SP)
Eduardo Ceglia Fontão Teixeira (OAB 224883/SP)
Cristiano Cesar de Andrade de Assis (OAB 225216/SP)
Jose Luis Scarpelli Junior (OAB 225735/SP)
Kelly Cristina de Oliveira Pratarotti (OAB 226152/SP)
Patrícia Albuquerque Graccho Simões (OAB 226714/SP)
José Carlos Sakovic (OAB 226831/SP)
Ronaldo Gerd Seifert (OAB 227113/SP)
Hilton Lister Perri Juvele (OAB 227649/SP)
Marcelo Augusto Ferreira da Rocha (OAB 228698/SP)
Mara Lucia Catani Marin (OAB 229639/SP)
Namir de Paiva Pires (OAB 229656/SP)
José Edilson Santos (OAB 229969/SP)
Patricia Regina de Moraes (OAB 231048/SP)
Armin Lohbauer (OAB 231548/SP)
Ricardo Blaj Serber (OAB 231805/SP)
Cristiane Branco Lombardi (OAB 231889/SP)
Rafael Corlatti D`ornellas (OAB 232002/SP)
Karime Mansur (OAB 232415/SP)
Luiz Gustavo Priolli da Cunha (OAB 232818/SP)
Fernando Bagnariol Romeu (OAB 233260/SP)
Anderson Rosanezi (OAB 234164/SP)
Bernardo Alves Jordão (OAB 234198/SP)
Patricia Fernandes Krasiltchik (OAB 234507/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Marisa Ecke Medeiros (OAB 333002/SP)
Thiago de Borgia Mendes Pereira (OAB 234863/SP)
Joao Batista Teixeira (OAB 23497/SP)
Rafael Priolli da Cunha (OAB 235656/SP)
Carlos Alberto Lombardi Filho (OAB 235755/SP)
Sandro Dantas Chiaradia Jacob (OAB 236205/SP)
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Savio Carmona de Lima (OAB 236489/SP)
Ivan Henrique Moraes Lima (OAB 236578/SP)
Rafael Mortari Lotfi (OAB 236623/SP)
Erika Pinsdorf (OAB 238051/SP)
Leda Maria Perdona Lucatto (OAB 238128/SP)
Emilio José Ribeiro Soares (OAB 238780/SP)
Adalberto Loureiro de Freitas (OAB 238902/SP)
Djalma Carvalho (OAB 239000/SP)
Giovana Sesti Stranieri (OAB 239626/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Erik Guedes Navrocky (OAB 240117/SP)
Fabiana Bordin (OAB 240988/SP)
Vitor Carvalho Lopes (OAB 241959/SP)
Marcio Bernardes (OAB 242633/SP)
João Henrique Feitosa Benatti (OAB 242803/SP)
Kleber Curciol (OAB 242813/SP)
Miriam Eiko Gibo Yamachita (OAB 243290/SP)
Célio José Barbieri Junior (OAB 243413/SP)
Lucas Sbicca Felca (OAB 243523/SP)

Theo Felipe de Esquerdo (OAB 243669/SP)
Rodrigo Prudente dos Santos (OAB 245101/SP)
Orly Correia de Santana (OAB 246127/SP)
Rafael de Mello E Silva de Oliveira (OAB 246332/SP)
Edson Francisco Martim (OAB 246986/SP)
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)
Bruno Pedreira Poppa (OAB 247327/SP)
Diego Medici Morales (OAB 247424/SP)
Luiz Antonio Varela Donelli (OAB 248542/SP)
Gilberto Cipullo (OAB 24921/SP)
FERNANDA PINTO DA ROCHA LEITE MENDES (OAB 249660/SP)
Thiago Massicano (OAB 249821/SP)
Ivan Luiz Castrese (OAB 250138/SP)
Luis Gustavo Neubern (OAB 250215/SP)
Rafael Di Jorge Silva (OAB 250266/SP)
Robson Lins da Silva Leiva (OAB 250322/SP)
Luciana Campregher Doblaz Baroni (OAB 250474/SP)
Mauro Cicala (OAB 250500/SP)
Sarah Thays Bee (OAB 250550/SP)
Glauco Cristiane Pereira (OAB 250617/SP)
Marcelo Augusto Ribeiro de Aguiar (OAB 251074/SP)
Richard Nogueira da Silva (OAB 253006/SP)
Ricardo Alves Cardoso (OAB 253130/SP)
Felipe Ballarin Ferraioli (OAB 253150/SP)
Deli Jesus dos Santos Junior (OAB 253242/SP)
Eduardo Graziani Donatti (OAB 253255/SP)
Marcelo Khattar Galli (OAB 253367/SP)
Thiago Bernardo Correa (OAB 253991/SP)
Adilson Blanco (OAB 254010/SP)
Bruno Minioli (OAB 254059/SP)
Patricia de Almeida Campos Christianini (OAB 254196/SP)
Alessandra Hara Dias de Mello (OAB 254486/SP)
Regimara Leite de Godoy (OAB 254575/SP)
Guilherme Feldmann (OAB 254767/SP)
Bethânia Monteiro Tamassia (OAB 255367/SP)
Simone Petri (OAB 256141/SP)
Wellington de Oliveira Machado (OAB 256334/SP)
Edgard Silveira Bueno Filho (OAB 26548/SP)
Winston Sebe (OAB 27510/SP)
Antonio Russo Neto (OAB 28371/SP)
Luiz Gonzaga de Siqueira (OAB 29073/SP)
Fausto Di Giovanni Pereira da Costa (OAB 30365/SP)
ELISABETE FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 35287/SP)
Claudio Maua (OAB 41701/SP)
Carlos Alberto Lombardi (OAB 45414/SP)
Carlos Rocha da Silveira (OAB 45672/SP)
Domingos Fernando Refinetti (OAB 46095/SP)
Aguinaldo de Castro (OAB 50669/SP)
Roberto Massad Zorub (OAB 50869/SP)
Sidnei Turczyn (OAB 51631/SP)
Roberto Airtton Mackevicius (OAB 52799/SP)
Jose Rozendo dos Santos (OAB 54953/SP)
Silvia Maria Duarte Pinsdorf (OAB 55448/SP)
Jose Carlos Caceres Munhoz (OAB 56182/SP)
Isilda Maria da Costa E Silva (OAB 56944/SP)
Joao Pires de Toledo (OAB 57160/SP)
Joao Bassani (OAB 58064/SP)
Luiz Fernando Paes de Barros Filho (OAB 60229/SP)
Vera Maria Leite Renna (OAB 60636/SP)
Joao Carlos Lourenço (OAB 61076/SP)

Aparecido Delega Rodrigues (OAB 61341/SP)
Domingos Antonio Ciarlariello (OAB 62768/SP)
Rachel Ferreira A T Van Den Berch Van Heemstede (OAB 66355/SP)
Elias Modesto de Oliveira (OAB 69480/SP)
Helio Madaschi (OAB 72608/SP)
Leniro da Fonseca (OAB 78066/SP)
Paulo Cezar Fernandes (OAB 80188/SP)
Reinaldo Siderley Vassoler (OAB 82555/SP)
Abrahaõ Issa Neto (OAB 83286/SP)
Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra (OAB 83440/SP)
Jose Roberto Vargas Bertone (OAB 84154/SP)
Paulo Sergio Mena Baena (OAB 84164/SP)
Roberto Eiras Messina (OAB 84267/SP)
Jose Edeuzo Paulino (OAB 88375/SP)
Francisco Carlos Martins Cividanês (OAB 89960/SP)
Ezildo Edison Bueno de Godoy (OAB 90386/SP)
Antonio Carlos Cantisani Mazzuco (OAB 91293/SP)
Miriam Ferreira (OAB 92446/SP)
Claudio Cintra Zarif (OAB 92810/SP)
Rita de Cassia Pellegrini Almeida (OAB 93356/SP)
Jocymara Dalvina Aparecida Pereira da Silva (OAB 95358/SP)
Sergio Jose de Carvalho (OAB 95960/SP)
Josemar Estigaribia (OAB 96217/SP)
Lenilda Soares Albuquerque de Donatis (OAB 96902/SP)
Carlos Alberto Justiniano Pereira (OAB 98278/SP)
Rosangela Aparecida de Mattos (OAB 99230/SP)
João de Deus Pinto Monteiro Neto (OAB 208393/SP)
Erasmo Pedroso de Oliveira Neto (OAB 261323/SP)
Thiago Oliveira Rieli (OAB 260833/SP)
Jose Carlos Loureiro Junior (OAB 259560/SP)
David Anderson Moura de Sousa (OAB 264167/SP)
Tathiane Modolo Martins Guedes (OAB 258855/SP)
Ana Paula de Oliveira Rocha Bergara (OAB 256563/SP)
Paulo Augusto Rolim de Moura (OAB 258814/SP)
Luis Gustavo D'antona Gomes (OAB 256738/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Renato de Oliveira Ramos (OAB 266984/SP)
Natalia Marques Notari Alves (OAB 261748/SP)
Erika Alves Ferreira de Castro (OAB 256903/SP)
Fernando Nobrega Pereira (OAB 263021/SP)
Mario Cesar Borges Paraiso (OAB 263161/SP)
Irineu Braga (OAB 263555/SP)
Paulo Isaias Andriolli (OAB 263198/SP)
Rafael Gonzaga de Azevedo (OAB 260232/SP)
Ana Paula Araújo Mackevicius dos Santos (OAB 262934/SP)
Sheylismar Oliveira Aguiar (OAB 264045/SP)
Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
Maristela Antonia da Silva (OAB 260447/SP)
Joyce Castro Ferreira (OAB 261661/SP)
Rogério Marin (OAB 264028/SP)
Lucas Henrique Batista (OAB 264967/SP)
Ana Silvia Porto de Moraes Muffo (OAB 264131/SP)
Ricardo Checchinato (OAB 260241/SP)
Ronaldo Savedra (OAB 263233/SP)
Debora Cristina Frazatto Tirico (OAB 266931/SP)
Fernando Cesar Silvestre Vieira (OAB 260512/SP)
Bruno Tadayoshi Hernandez Matsumoto (OAB 258650/SP)
Mabel Fernandes Barbosa Guedes (OAB 265139/SP)
Tereza Cristina Leão José (OAB 261818/SP)
Aline Reis Fagundes (OAB 262567/SP)

Andre Botelho de Abreu Sampaio (OAB 260915/SP)
Tatiana Oliver Pessanha (OAB 262766/SP)
José Leme de Oliveira Filho (OAB 267469/SP)
Ana Carla Marques Borges (OAB 268856/SP)
Luciano Lira de Oliveira (OAB 270172/SP)
Maira Michelena Andrade Medeiros (OAB 270492/SP)
Eugenio Vago (OAB 67010/SP)
Luana Labiuc Vasconcelos Itagyba (OAB 272140/SP)
Mauricio Castilho Pereira (OAB 272232/SP)
Fernando Koin Krounse Dentes (OAB 274307/SP)
Juliano Zuza Ferreira (OAB 273259/SP)
Victor Lopes Cateb de Araujo (OAB 274412/SP)
Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho (OAB 274173/SP)
Renato dos Reis Gregghi (OAB 271988/SP)
Mateus Ferreira Furiato (OAB 272469/SP)
MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE LIMA (OAB 274857/SP)
Leandro Teixeira Davi (OAB 273855/SP)
Juliana Trevisan (OAB 275375/SP)
Luiz Henrique Sapia Franco (OAB 274340/SP)
Ricardo Siqueira Cezar (OAB 271285/SP)
Mayra Simioni Aparecido Serra (OAB 271436/SP)
Tatiane Gimenes Pereira (OAB 275063/SP)
Lúcia de Fátima Dobelin Cazarini (OAB 273608/SP)
Simone Cristina Silverio Batista (OAB 274739/SP)
Alex Atila Inoue (OAB 271336/SP)
Ana Francisca Facchini Bassetto (OAB 278023/SP)
Douglas Augusto Fontes Franca (OAB 278589/SP)
Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)
Gustavo Martins Borges Berkowitz (OAB 278776/SP)
Fabiana de Moura Medeiros Feba (OAB 278593/SP)
Sílvia Correa de Aquino (OAB 279781/SP)
Ion Artur Miranda de Andrade (OAB 279745/SP)
Julhi Meire Almiron Bonespirito (OAB 280173/SP)
Erika Cristina de Melo Freitas (OAB 280431/SP)
Marcelo Levitinas (OAB 281611/SP)
Gabriel José de Orleans E Bragança (OAB 282419/SP)
Ronaldo dos Santos Dotto (OAB 283135/SP)
Bruno Nunes Ferreira (OAB 283328/SP)
Antonio Roberto Testa (OAB 285903/SP)
Rafael Alberto Pellegrini Armenio (OAB 284004/SP)
Sara Cristina Pereira das Neves (OAB 284318/SP)
Eduardo Guimaraes Wanderley (OAB 285314/SP)
Liv Machado (OAB 285436/SP)
Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana (OAB 285743/SP)
Ingrid de Cassia Brandt Maronato Guimarães de Oliveira (OAB 285675/SP)
Luiz Gustavo Carmona (OAB 285948/SP)
Guilherme Setoguti Julio Pereira (OAB 286575/SP)
Camila Lorga Ferreira de Mello (OAB 286477/SP)
Rafael Avelar Petinati (OAB 286711/SP)
Monica Silva Santos (OAB 286681/SP)
Samuel Rodrigues Epitacio (OAB 286763/SP)
Mariana Antunes de Carvalho Sousa (OAB 287172/SP)
Danilo Stefani Mendonça (OAB 288644/SP)
Eunice Duarte Lima de Toledo (OAB 289173/SP)
Rosangela Carvalho Paes (OAB 289411/SP)
Alex Alves Bernardino (OAB 289246/SP)
Ingrid Setsuko Saiki (OAB 289539/SP)
Abner Alves Vidal (OAB 290074/SP)
Roberto Ferrari Junior (OAB 290341/SP)
Adriana de Mendonça Balzano (OAB 143463/SP)
Breno Augusto Amorim Correa (OAB 291308/SP)

Clovis dos Santos Hernandes (OAB 292383/SP)
Dayane da Silva Lima de Oliveira (OAB 292185/SP)
ROBSON LUIS S. FERREIRA (OAB 147928/RJ)
Vinícius Almeida Lima de Paula (OAB 292673/SP)
Valdise Gomes Pereira (OAB 294208/SP)
Andre Mattos de Carvalho (OAB 294602/SP)
Clayton Brito Correia dos Santos (OAB 294982/SP)
Camilla Merzbacher Belão (OAB 295360/SP)
Graziella Uliana de Mello Pratas (OAB 297226/SP)
Bruno Valladão Guimarães Ferreira (OAB 297537/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Lais Neves Tavares de Oliveira (OAB 297797/SP)
Nilton Sily Filho (OAB 298079/SP)
Jairo Luiz Martinelli de Oliveira (OAB 298044/SP)
Aline Soares de Oliveira (OAB 298366/SP)
Ronan Augusto Bravo Lelis (OAB 298953/SP)
Felipe Cordella Ribeiro (OAB 41289/PR)
Jose Eduardo Tavanti Junior (OAB 299907/SP)
Ivo Alves da Silva (OAB 299902/SP)
Gabriel dos Santos Amorim (OAB 299886/SP)
Edegar Olivero Fernandes (OAB 300281/SP)
Antonio Gleuson Gomes (OAB 300046/SP)
Lucas Eduardo Gava (OAB 300409/SP)
Thiago Peixoto Alves (OAB 301491/SP)
Suzana Carolina da Silva (OAB 302432/SP)
Walter Xavier da Cunha Filho (OAB 302814/SP)
Adriana Aparecida Paone (OAB 83716/SP)
Ivani Pereira Baptista dos Santos (OAB 90816/SP)
Fabio Kadi (OAB 107953/SP)
Fernando Alberto Ciarlariello (OAB 109652/SP)
Carmen Sanz Yeboles Camano (OAB 95790/SP)
Santo Romeu Netto (OAB 17206/SP)
Jose Eduardo Rodrigues (OAB 109222/SP)
Andre Luis Ferreira Silva (OAB 112414/SP)
Maria Beatriz Bevilacqua Viana Gomes (OAB 99805/SP)
Jose Eduardo Pinheiro Donega (OAB 303198/SP)
Patrice Desirée Neves de Mello (OAB 112201/RJ)
Helio Annechini Filho (OAB 112942/SP)
Marcella Paschoalin de Amorim (OAB 304695/SP)
Gustavo José Mendes Tepedino (OAB 305517/SP)
Igor Guilhen Cardoso (OAB 306033/SP)
Bruno Agurtov Soares (OAB 306212/SP)
Lara Camila da Silva Lazaro (OAB 306629/SP)
Carolina de Gioia Paoli (OAB 306593/SP)
Milandia Gonçalves de Araujo (OAB 306645/SP)
Mariana Cristina Victorino (OAB 307382/SP)
Sergio Carneiro Rosi (OAB 71639/MG)
Franciane Serrano Gamero (OAB 307585/SP)
Ricardo Mouths da Rocha (OAB 308663/SP)
Joanna Gardini de Castro (OAB 308675/SP)
GABRIEL YARED FORTE (OAB 42410/PR)
Daniel Viana de Melo (OAB 309229/SP)
Camila Fernandes (OAB 309434/SP)
Jorge Victor Valente Veiga (OAB 309469/SP)
Yuri Alexieivig Mendes de Almeida (OAB 309524/SP)
Oswaldo Cesar Trunci de Oliveira (OAB 309695/SP)
Karla Renata Lepkoski (OAB 310862/SP)
Danilo Borrasca Rodrigues (OAB 311852/SP)
Milton Megaron de Godoy Chapina (OAB 312133/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
ANTONIO MARCIO BOTELHO (OAB 95117/MG)

Ana Maria Mendes Caspirro (OAB 314124/SP)
GUILHERME CURY DE DEUS (OAB 56039/PR)
Fabio Ribeiro Menardi (OAB 314802/SP)
Adriano Migli de Faria Rosa (OAB 314942/SP)
Paula Traete Speranza Papparotte (OAB 315106/SP)
Danthe Navarro (OAB 315245/SP)
Ana Luísa Barbosa Barreto (OAB 315180/SP)
Gabriel Teodoro de Oliveira (OAB 315579/SP)
Luiz Henrique Carvalho Passos (OAB 316230/SP)
Carolina Paes Simão (OAB 316672/SP)
Lucas Bento Sampaio (OAB 317352/SP)
Jose Hugo Candido Santos da Silva (OAB 317911/SP)
Davi Polisel (OAB 318566/SP)
Andronico Nogueira Lima Neto (OAB 318907/SP)
Larissa Dias Puerta dos Santos (OAB 319874/SP)
Thiago Appolinario Belem (OAB 322257/SP)
Tabatha Priscila Franco de Camargo Ferreira (OAB 322045/SP)
Sheila Shimada (OAB 322241/SP)
Paulo Cesar Kuester (OAB 323588/SP)
Nicole Dyskant Mochcovitch Strougo (OAB 323960/SP)
Francisco Hilário Rodrigues Lula (OAB 324413/SP)
Hugo German Segre (OAB 324741/SP)
Carlos Eduardo de Gouveia Ramalho (OAB 325040/SP)
Cristiane Pires Silva (OAB 335022/SP)
Karen de Medeiros Calixto Ferreira (OAB 326246/SP)
Antonio Domingos de Souza Neto (OAB 327050/SP)
Daniele Ezaki da Costa (OAB 327964/SP)
Thiago Chiminazzo Scandoleiro (OAB 327921/SP)
Maria Aparecida Coelho de Santana (OAB 328242/SP)
Nilson Dantas Lira Júnior (OAB 6498/RN)
Walter Stoecker de Arruda Sampaio (OAB 329292/SP)
Vinicius Duarte Papparotte (OAB 329414/SP)
Ednara Ventura da Silva (OAB 329522/SP)
João Vitor Mello de Oliveira Guimarães (OAB 330463/SP)
Carlos Magno Amaral Oliveira (OAB 88760/RJ)
Daniela Machado Barbosa (OAB 13156/BA)
Cassio Clemente Limoli (OAB 331271/SP)
Patricia Moreira Alves (OAB 331542/SP)
Bruno Henrique Fazia (OAB 331738/SP)
Amanda Fernandes Adriano (OAB 332095/SP)
Vinicius Androni (OAB 332762/SP)
Marcela Maria Fraga Gundim (OAB 333886/SP)
FELIPE MENEGOTTO DONADEL (OAB 88710/RS)
Felipe Gustavo Hipolito (OAB 333939/SP)
Alessandro Trevisan Simões (OAB 334106/SP)
Larissa Margareth Goncho (OAB 31760/SC)
IRAN D'EL REI (OAB 19224/BA)
Décio Freire (OAB 2255/RJ)
LEO ERICO FENSELAU (OAB 23923/RS)
Vanessa Escobar Prestes (OAB 65993/RS)
Jocimeire Pereira Bispo de Souza (OAB 338188/SP)
Gilmar Jose Jacomo (OAB 337794/SP)
Guilherme Heitich Ferrazza (OAB 335577/SP)
Kelly Aparecida Oliveira Gonçalves (OAB 336975/SP)
Aline Nogueira de Almeida Xavier (OAB 336401/SP)
Manuela Barbosa de Oliveira (OAB 339221/SP)
Igor Romão de Azevedo (OAB 123339/RJ)
Valesca Camargos Silva (OAB 117351/MG)
MAGALI APARECIDA DA SILVA BRANDÃO (OAB 12545/MS)
Kareen Christina Gomes da Costa (OAB 340741/SP)
FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO (OAB 33180/PR)

JOÃO CANDIDO DA SILVA (OAB 3737/DF)
Edson Luiz Mees Stringari (OAB 5907/SC)
Mariano Martorano Menegotto (OAB 15773/SC)
Igor Rodrigo de Souza (OAB 140620/MG)
Mauricio Werner Cesar (OAB 342597/SP)
James Mayson Silveira (OAB 342769/SP)
Rodolfo Fontana Boeira da Silva (OAB 343143/SP)
Fadi Hassan Fayad Khodr (OAB 344210/SP)
Caio Felipe Martins (OAB 344408/SP)
Talitha Aguillar Leite (OAB 344859/SP)
Luiza Helena Galvão (OAB 345066/SP)
Lucas Levada Pozzani (OAB 345284/SP)
Fabio Frederico Teixeira (OAB 345427/SP)
Marcelo Lamego Carpenter Ferreira (OAB 346434/SP)
Afonso Alvarez Alvarez (OAB 346600/SP)
ALCEU RODRIGUES CHAVES (OAB 29073/PR)
Luciano Angelo Masini Pifaia (OAB 347348/SP)
Larissa Martins Torhacs Barros dos Santos (OAB 347339/SP)
Danilo Menezes de Oliveira (OAB 21664/BA)
THAMMY DAS NEVES ATHAYDE (OAB 7312/AM)
Paulo Cesar Grillo da Silva (OAB 349512/SP)
Cassio Henrique Ranalli (OAB 346270/SP)
Samuel Joao de Lima Chama (OAB 347097/SP)
Bianca Squarisi Roque de Oliveira (OAB 349600/SP)
GERALDO TEIXEIRA NERY LOPES (OAB 107091/MG)
Henrique Borges Guimarães Neto (OAB 17056/BA)
Marcio Beserra Guimarães (OAB 21323/BA)
Emanuel Teixeira Pouza (OAB 350730/SP)
Matheus Kitagawa Alves (OAB 350843/SP)
Ricardo Schiavo (OAB 94291/RS)
Leandro Tavares da Silva (OAB 352406/SP)
RAFAEL DALVI ALVES (OAB 16054/ES)
Marcus Vinicius de Menezes Reis (OAB 185619/RJ)
Sandra Ferraz da Silva (OAB 353903/SP)
Dennis Verbicaro Soares (OAB 9685/PA)
Laís Rodrigues de Camargo (OAB 354142/SP)
Rennalt Lessa de Freitas (OAB 8020/AM)
Fabio Carneiro Cunha (OAB 404661/SP)
Waldirene Gobetti Dal Molin (OAB 22019/PR)
Victor Willcox de Souza Rancano Rosa (OAB 167658/RJ)
JULIANA LOPES DA SILVA (OAB 44764/PR)
EDUARDO BONATES LIMA (OAB 5076/AM)
WANDERLEI DA SILVA COSTA (OAB 100988/RJ)
Edjania Maria da Silva Navega Pozzati (OAB 356914/SP)
Monique Rocha Santana (OAB 356790/SP)
Natalia Grama Lima (OAB 358796/SP)
Wellington Gleber Dezotti (OAB 358622/SP)
Brunna Vasconcellos Ferreira Claro (OAB 359175/SP)
Andre Chateaubriand Pereira Diniz Martins (OAB 360017/SP)
Rafaela Baptista dos Santos (OAB 360594/SP)
Flávia Canela (OAB 360218/SP)
Jayne Pereira (OAB 360260/SP)
Carlos Henrique de Souza (OAB 360901/SP)
MARIANA BRAGA DE CARVALHO (OAB 6853/MA)
Parvati Teles Gonzalez (OAB 362601/SP)
Breno Henrique da Fonseca Vitorino (OAB 363392/SP)
Pedro Lucas Portugal Al-behy Kanaan (OAB 8587/AM)
Dulcilene de Souza Lobo Pereira (OAB 364471/SP)
Daniela Meneghetti (OAB 364454/SP)
Crystal Vencovsky Lima Teixeira (OAB 364683/SP)
Fabiana Dantas de Macedo Poças (OAB 365221/SP)

Maria Aparecida Gonçalves Benites Sanches (OAB 365261/SP)
Fabiano Neves da Silva (OAB 366042/SP)
ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB 19591/PA)
Airton Cesar Favarim (OAB 48400/RS)
Marcos Augusto Leonardo Ribeiro (OAB 88304/MG)
Audrei da Rocha Silva (OAB 367529/SP)
Michelle Aparecida Mendes Zimer (OAB 49479/PR)
José Domingos da Silva Marinho (OAB 368974/SP)
RAPHAEL ALVES DO ESPIRITO SANTO (OAB 172200/RJ)
Jean Carlos de Araújo Assante (OAB 9215/AM)
Pedro Leal e Almeida Filho (OAB 33824/BA)
Rodolfo Seabra Alvim Bustamante Sá (OAB 378738/SP)
Elaine Cristina Jankovski (OAB 51087/PR)
Maria Eunice Motta Mendes de Farias Mello (OAB 136147/RJ)
Rodrigo Reis Silva (OAB 71975/PR)
Rafael Martins Bordinhão (OAB 38624/PR)
Roberto Gomes Monteiro Junior (OAB 373111/SP)
Anderson de Araujo da Silva (OAB 369878/SP)
Idecir Jose da Silva (OAB 370749/SP)
Antônio Lucas Lima Macêdo (OAB 45352/BA)
CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS (OAB 6485/MA)
SERGIO ANTONIO VIEIRA ALMEIDA (OAB 99079/RJ)
LAÍS TAPPEMBECK NORONHA (OAB 19048/PA)
GABRIELA MARTINS BRASIL (OAB 86145/RS)
Thiago Sergio da Silva (OAB 373899/SP)
Leandro Brandão Assis (OAB 136188/RJ)
JULIANA MARIA DA SILVA BARROS (OAB 161604/RJ)
PETER PEREIRA GYENES (OAB 12559/RS)
Jamili Simoes (OAB 378141/SP)
Deborah Christina de Brito Nascimento (OAB 28192/DF)
ADRIANO SILVA CUSTODIO (OAB 148760/RJ)
LANIA SANGY CAPISTRANO MIRANDA (OAB 65481/RJ)
FLAVIA POLYANNA FEITOSA ALVES (OAB 42191/GO)
ANTÔNIO PEDRO RAPOSO (OAB 156565/RJ)
Jessica Feitosa Fernandes (OAB 379668/SP)
JAQUES RAFAEL NUNES DA MOTTA (OAB 75080/PR)
Raul Roncoletta Montoro Peres (OAB 382337/SP)
CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA (OAB 38382/PR)
Rodrigo Alves Chaves (OAB 15241/DF)
THIAGO ALVES RIBEIRO (OAB 99088/MG)
João Evaldo dos Santos Lourido Junior (OAB 30365/BA)
RENAN PEREZ SAMPAIO (OAB 35287/BA)
Luis Marcelo Introcaso Capanema Barbosa (OAB 55135/MG)
Mirian Franciele Olsen Carneiro Cunha (OAB 63882/PR)
JAEI VANESKA TOBAR PIZARRO (OAB 72023/RS)
Gabriel Mota Maldonado (OAB 385579/SP)
Marcelise de Miranda Azevedo (OAB 385601/SP)
Juliana Simões (OAB 385995/SP)
João Paulo Braga Alvarez (OAB 386337/SP)
Daniela Paes de Barros (OAB 8635/MT)
Paulo Cesar da Costa Lage (OAB 97923/RJ)
FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ (OAB 34163/DF)
JOAO PAULO MOURA SODRE (OAB 112607/MG)
THALIS DE SOUZA MACHADO (OAB 70422/PR)
Augusto de Assis Delarco (OAB 390488/SP)
Hugo Moraes Pereira de Lucena (OAB 20724/DF)
GUILHERME VALDETARO MATHIAS (OAB 75643/RJ)
Iglesias Fernanda de Azevedo Rabelo (OAB 100269/MG)
Amanda Marcelle de Andrade Pimentel (OAB 52905/BA)
Selma de Souza Sobral (OAB 154703/RJ)
Leonardo Schindler Murta Ribeiro (OAB 97689/RJ)

Hugo Valverde Melo (OAB 22737/BA)
Josimar Alves do Nascimento (OAB 13036/MA)
Marcelo Silva Matias (OAB 18042/BA)
Marsella Medeiros Araujo Bernardes (OAB 158280/MG)
Laura Pimentel do Carmo (OAB 39230/DF)
Juliana Kreimer Caetano Torres (OAB 29292/DF)
Carlos Fernando Araujo Leal (OAB 3095/BA)
Wilson de Azevedo (OAB 29381/SP)
Wilson de Azevedo (OAB 29381/SP)
Nelio Ribeiro de Oliveira (OAB 146401/RJ)
Mariana Magalhães Lima (OAB 26161/BA)
Marcella Mary Veiga Souza (OAB 389979/SP)
Carolina Oliveira Serra da Silveira (OAB 388252/SP)
Rodrigo Kroth Bitencourt (OAB 54959/PR)
Lenon Postal (OAB 88663/RS)
Danielle Barros Possa (OAB 89584/MG)
Danielle Barros Possa (OAB 89584/MG)
Rogério Santos Beze (OAB 113058/RJ)
Giovanna Campedelli Macedo (OAB 389603/SP)
Daniela Rodrigues de Oliveira (OAB 394278/SP)
Sergio Chaves Costa (OAB 114107/MG)
Sergio Chaves Costa (OAB 114107/MG)
Rodrigo Silva Rodrigues (OAB 23645/PA)
Marcelo Tedeschi Vieira de Sa (OAB 79046/RJ)
ANA CARLA CORTES PEIXOTO (OAB 167439/RJ)
Luana Cristina Godinho Bicalho Durães (OAB 177771/RJ)
Mônica Mello Machado Leal Medeiros (OAB 64382/RJ)
Vera Maria Nogueira da Franca e Sona (OAB 93128/RJ)
Marcelo Brun Bucker (OAB 6167-B/MS)
Leonardo de Novoa Chaves (OAB 18706/PA)
Denir de Souza Nantes (OAB 7473/MS)
Luigi Boeira Locatelli (OAB 33622/PR)
Jesse da Silva Gerbase (OAB 8480/BA)
Fernando de Souza Brito (OAB 167668/RJ)
Vandson Soares da Silva (OAB 7508/AM)
Cesar Augusto Boeira da Silva (OAB 47002/RS)
Rafael Fernandes Lira (OAB 161485/RJ)
Eric Cerante Pestre (OAB 103840/RJ)
Julio Bernardes Froes Diniz (OAB 113513/MG)
Nisia Lucia Ferreira Faria (OAB 124859/MG)
Emanuel Martins dos Santos Junior (OAB 11035/PA)
Monica Aparecida Fenizola dos Santos (OAB 171710/RJ)
Erivaldo Nazareno do Nascimento Filho (OAB 19591/PA)
Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
Francisco de Faro Franco Neto (OAB 41709/BA)
Priscilla de Paiva Nunes (OAB 202188/RJ)
Elaine Dib Botelho Ribeiro (OAB 8028/AM)
Tatiana Candreva Palumbo (OAB 132110/RJ)
Rodrigo Nunes Ferreira (OAB 15713/MS)
Rafael Henrique da Conceição Wuthrich (OAB 159944/RJ)
Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
Candido Emanuel Viveiros Sá Filho (OAB 8708/BA)
Patrícia Monteiro Bastos (OAB 43854/DF)
Flavio Roberto Varela Torres Junior (OAB 39091/GO)
Tiago Choairy Cunha de Lima (OAB 37800/BA)
José Mário de Carvalho Neto (OAB 4861/AM)
Vitor de Mattos Alves (OAB 104478/RJ)
Rodrigo Nogueira de Carvalho (OAB 161704/RJ)
Lísarb Ingrid de Oliveira Araujo (OAB 36573/DF)

Carlos Schubert (OAB 70208/RJ)
Andre Lucena de Araujo (OAB 87647/RJ)
JÚLIO CÉSAR MOREIRA DE JESUS (OAB 138431/RJ)
CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO (OAB 138473/RJ)
Letícia D ercoli Rodrigues de Oliveira (OAB 36736/MG)
Rosana da Silva Santos (OAB 64614/RJ)
Sergio Antonio Vieira Almeida (OAB 99079/RJ)
Mário José Pereira Júnior (OAB 3731/AM)
Leonardo Ramos Lucidi (OAB 139581/RJ)
Elaine Cristina Palhano da Luz (OAB 62434/PR)
Walkiria M. Quintela Viana (OAB 118826/RJ)
Sonia Mara Mendes Marinho (OAB 13946/DF)
Pâmela Iris Teilor (OAB 42308/PR)
Pedro Augusto do Egito Ramalho (OAB 33483/PE)
Claudio Leonardo Moura de Farias (OAB 169880/RJ)
Daniele Orge Brandao (OAB 161995/RJ)
Stelisy Silva da Rocha (OAB 7989/AM)
Ana Carolina Borges de Oliveira (OAB 32282/DF)
BRENO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO (OAB 31033/BA)
CLAUDIOMAR OSTERNES RODRIGUES (OAB 39646/DF)
DANILO MUNIZ DIAS LIMA (OAB 21554/BA)
FELIPE GUIMARÃES DE OLIVEIRA (OAB 20198/PA)
HÉLIO CARLOS KOZLOWSKI (OAB 48296/PR)
MARCEL BIOT (OAB 111746/RJ)
RAFAEL LIMA PIRES (OAB 122190/RJ)
UBIRAJARA GALVÃO DE OLIVEIRA (OAB 2528/MT)
RODRIGO PALOMARES MAIOLINO DE MENDONÇA (OAB 14961/MT)
Annibal de Oliveira Vieira Neto (OAB 30681/BA)
André Rodrigues de Almeida (OAB 5016/AM)
Nuno Brito Ribeiro (OAB 28861/BA)
Tania Mara Garcia Costa (OAB 16487/PR)
Raquel Ferreira Lobo Andrade Maciel (OAB 171916/RJ)
Thiago Thomaz Carvalho Ferreira (OAB 147237/MG)
Bluma Barbalho Moreira (OAB 20242/PA)
Henrique Guimaraes Advogados Associados (OAB 21323/BA)
Kelly Dayanne Souza Pereira (OAB 9993/RN)
Fernando Gomes Favacho (OAB 12240/PA)
Djalma Nunes Fernandes Junior (OAB 5156/BA)
Juliana Calazani da Silva (OAB 131658/RJ)
Vanuza Vidal Sampaio (OAB 2472/RJ)
André Gustavo Siqueira Mendes (OAB 132315/RJ)
Fernanda Neves Santos Mendanha Calaça (OAB 170962/RJ)
Gustavo Pereira Rieth (OAB 93167/RS)
Andréa Santos da Silva e Silva (OAB 45701/BA)
Vanessa Miranda Gouveia (OAB 23700/PA)
Brenda Araujo Di Iorio Braga (OAB 15692/PA)
Marcelo Lopes Salomao (OAB 24604/PR)
Luis Guilherme Carvalho Brasil Cunha (OAB 10894/PA)
Manoel Cachenski Daher (OAB 4646/PR)
Raphael Rangel Batista (OAB 170754/RJ)
Wilson Tavares de Lima (OAB 8290/MS)
Sylvia Manso Paes de Carvalho Gimenez (OAB 69821/PR)
Paulo Felipe Oliveira Rodrigues Gandra (OAB 123522/MG)
Evandro Martin Pantoja Pereira (OAB 17262/PA)
João Batista Souza (OAB 6260/SC)
Sérgio Ulpiano Kopp Ivo Itagiba (OAB 211065/RJ)
Rosana Cardoso Gondim (OAB 37424/BA)
Janice Pessoa Garcia (OAB 75870/PR)
Marinilza do Carmo Leite (OAB 207167/RJ)
Alexandre Garcia Ganin (OAB 102529/RJ)
Ana Luiza Santos (OAB 138012/MG)

Felipe Chaves de Siqueira Santos (OAB 28826/BA)
Mário César da Silva Lima (OAB 10491/BA)
Vanuza Vidal Sampaio (OAB 2472/RJ)
Rafael Baggio Berbicz (OAB 32819/PR)
Fernando Cicero da Silva Miranda Junior (OAB 42932/BA)
Frederico Farias Cerqueira (OAB 33188/BA)
Rodrigo Henrique Moraes de Souza (OAB 138903/RJ)
Leandro Figueiredo Pinheiro (OAB 86337/MG)
Ana Paula Neres de Jesus (OAB 48810/BA)
Guilherme Monteiro Marinho (OAB 114069/RJ)
Denise Morgado de Oliveira Junqueira (OAB 6999/AM)
Rafael Souza Rachel (OAB 46042/BA)
Mário Antônio Turbino Mello (OAB 6723/RN)
Cristiana Chaves Neves (OAB 38155/BA)
Patricia Reis Neves Bezerra (OAB 83102/RJ)
Gilnei Otaciano Guareschi Soares (OAB 45803/RS)
Mykael Rodrigues de Oliveira (OAB 55172/PR)
Mardoqueu Cândido Cordeiro Pinheiro (OAB 38053/GO)
Thomé Ernesto da Fonseca Costa (OAB 71236/RJ)
Alexander Correa Pinheiro (OAB 68173/RS)
Dalmo Rodrigues Moreira Junior (OAB 142083/MG)
Pietro Alves Pimenta (OAB 19196/PA)
Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
ALICE CRISTINA CHAVES NEVES FILHA (OAB 43004/BA)
EMÍLIA LUCY CERQUEIRA GARCEZ (OAB 157186/RJ)
Thiago Di Lyoon Pedrosa Villalba (OAB 21288/PA)
Priscila Lima Monteiro (OAB 5901/AM)
Rosa Vanessa Rodrigues de França (OAB 10878/AM)
Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
Nelci Gracietti (OAB 86117/RS)
LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE (OAB 19501/PA)
Fábio de Andrade Moura (OAB 18376/BA)
Diego Barbosa Bandeira de Souza (OAB 18554/PA)
Gustavo Krammes Belmonte (OAB 57774/RS)
Margarida da Costa Pinto (OAB 49054/RS)
Waleska dos Paula e Sousa (OAB 9008/AM)
Rafaela Carneiro dos Santos (OAB 40790/BA)
Maria de Fatima Vieira de Souza (OAB 18691/BA)
Sarah Jones Barreto da Silva (OAB 33231/BA)
Andre Guilherme Barbosa Carvalho (OAB 186626/RJ)
Marcelo Sabbá de Queiroz (OAB 3284/AM)
Ingrid dos Santos (OAB 32822/DF)
Jorge Fernando Oliveira Calixto de Lima (OAB 177447/RJ)
Thiago Alem Rocha (OAB 27054/BA)
César Romero Cavalcanti de Albuquerque Neto (OAB 159044/RJ)
FREDERICO OLIVEIRA MARTINS (OAB 31309G/O)
Dilson Pereira Junior (OAB 18372/BA)
Natalia Caroline Tarsitano Cunha (OAB 158832/RJ)
Tatiana da Costa Dias Muniz Rocha (OAB 134373/RJ)
Fernando Flavio Lopes Silva (OAB 5041/PA)
Fernando Flavio Lopes Silva (OAB 5041/PA)
George Vieira Dantas (OAB 19695/BA)
Nilton Késsio Ferreira da Conceição (OAB 49249/BA)
LUIZ MURILLO INGLEZ DE SOUZA FILHO (OAB 131900/RJ)
ADAIANE TONHÁ GALVÃO (OAB 10130/MT)
Sandra dos Santos Alves (OAB 32687/DF)
Keyla Pereira Valle Gomes (OAB 89098/RJ)
Morgana Abreu Menezes Luz Lima (OAB 165203/RJ)
Denize de Carvalho Torres (OAB 9842/PR)
Thiago Miotello Valieri (OAB 13399/MS)
Rodolfo Paes de Andrade Borzone (OAB 139963/RJ)

Yacy Souza Derzi (OAB 4734/AM)
Franciele Karine Huinka (OAB 45692/SC)
Tatiana Pinto de Melo (OAB 131671/RJ)
Fabio Monteiro de Andrade (OAB 100971/MG)
Francine Abrahão Pinto Ribeiro (OAB 61240/PR)
Elaine Michele da Silva de Oliveira (OAB 18521/GO)
Luis Carlos Moreira Santos (OAB 30368/BA)
Joel Sousa Elias da Silva (OAB 105886/RJ)
André Luiz Rodrigues Lima (OAB 13861/BA)
Rodolfo Paes de Andrade Borzone (OAB 139963/RJ)
ANDRÉ KINCHESECKI (OAB 19725/SC)
Jéssica Castro Gomes (OAB 42715/GO)
RODRIGO PACHECO ROCHA (OAB 176741/RJ)
Claudine Lima Santos Prado (OAB 97759MG)
Ludmilla Souza Dias (OAB 9372/RN)
José Rodrigues Colonheis (OAB 62373/PR)
Francisco Antonio Pereira de Oliveira (OAB 140327/RJ)
Porfíria Lucia Carneiro de Lima (OAB 6777/PA)
Eduardo de Mendonca Heinz (OAB 58654/RS)
Deborah Gontijo Rocha Drumond Americo (OAB 134779/MG)
Maurício de Paula Soares Guimarães (OAB 14392/PR)
Helio Vieira Gaia Filho (OAB 17722/PA)
Gustavo Cotta (OAB 21313/PA)
Wellington Osorio Modesto e Silva (OAB 22395/DF)
Pedro Ferreira Damiao (OAB 138073/MG)
Edmilson Santos Galiza (OAB 23373/BA)
Livia Alves de Lima (OAB 37487/DF)
Junio Dias da Silva (OAB 7516-B/TO)
Fábio Leandro Rods Ferreira (OAB 74779/RS)
Graciliano de Souza Freitas Barreto (OAB 6648/RN)
Eduarda Matzembaker (OAB 97063/RS)
Nilton Sily Filho (OAB 181797/RJ)
Eustaquio Jorge da Silva (OAB 39338/DF)
Gustavo Passarelli da Silva (OAB 7602/MS)
Irwing Figuerêdo de Almeida (OAB 46760/BA)
Wellington Bermudes Procópio (OAB 26063/ES)
João Carlos Nogueira Reis (OAB 16011/BA)
Iziel Gomes do Amaral (OAB 151661/MG)
Marcelo Augusto Paradela Hermes (OAB 19461/PA)
Gisele Maria Lessa (OAB 119712/RJ)
Luis Renato Maia Reis (OAB 122051/RJ)
Maria Altamira de Souza (OAB 6959/AM)
Luiz Augusto Pinheiro Cardoso Junior (OAB 22118/PA)
Fernanda Kelly Gomes Couto (OAB 154417/RJ)
Jose David da Costa Martinez (OAB 14341/PA)
Alexandra de Jesus Barboza (OAB 44937/BA)
Alexandra de Jesus Barboza (OAB 44937/BA)
Rodolfo Paulo Cabral (OAB 3548/AM)
Gustavo Durval Velasco (OAB 175559/RJ)
Rafael Meira Costa (OAB 42380/BA)
Matheus Augusto Simões Chetto (OAB 19177/BA)
Juliana Aguiar Coelho (OAB 22840/BA)
Pollyana Guimarães Mesquita (OAB 118343/RJ)
Renata Ramalho Lins (OAB 40975/BA)
Carla Veronica Prata Capozzi Marins (OAB 161685/RJ)
Renata Ramalho Lins (OAB 40975/BA)
Victor Wulff Soria (OAB 28053/RS)
Bianca Dutra Goncalves Ferreira (OAB 92991/MG)
Luiz Gustavo Corrêa de Mello (OAB 126269/RJ)
Rafael Câmara Menezes (OAB 45877/BA)
Kellen Karolline da Silva Ferreira (OAB 31685/DF)

Ingrid Leal Schwarzelmuller (OAB 29240/BA)
Ingrid Leal Schwarzelmuller (OAB 29240/BA)
Johnata dos Santos (OAB 182263/MG)
Janaina Cordeiro de Moura Calmet (OAB 16381/DF)

Teor do ato: "Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPÓLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUAI INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR VERBIER INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 -PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX

INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
 CONSTRUÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS
 FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJÁ
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7

INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO"

SÃO PAULO, 15 de dezembro de 2017.

Andre Luiz dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
FRANCISCO ZELI BEZERRA	144.982.434-04	Classe III	19.234,95	Opção F
FRANCISLENE AUGUSTA ROCHA PEGAS SILVA	044.879.299-03	Classe III	7.850,94	Opção F
FRANCISLENE PINTO PEREIRA	306.819.361-34	Classe III	25.910,07	Opção F
FRANCISMARY DE AMORIM SILVA	770.805.991-72	Classe III	14.467,45	Opção F
FRANCISMEIRE MARIA LEITE	069.103.216-50	Classe III	10.438,00	Opção F
FRANCISVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA	595.807.551-91	Classe III	36.433,87	Opção A
FRANCLIM JOSE SANTOS	932.016.051-15	Classe III	2.831,98	Opção F
FRANCO BRESSAN	154.467.418-03	Classe III	12.277,47	Opção A
FRANCO DE MIRANDA SERIO NETO	604.316.102-82	Classe III	1.000,00	Opção F
FRANCOISE ALMEIDA REIS COSTA	358.891.102-25	Classe III	6.088,16	Opção F
FRANDECY ROBERTY NAVA DE OLIVEIRA	792.801.292-87	Classe III	9.873,43	Opção A
FRANIO SOUZA DA SILVAME	09.064.648/0001-04	Classe IV	8.095,49	Opção C
FRANK AUGUSTO DA SILVA PINTO	653.404.691-15	Classe III	36.006,78	Opção F
FRANK BENZECRY	000.734.232-20	Classe III	14.596.570,00	Opção F
FRANK DA SILVA MENDES	217.682.628-02	Classe III	5.700,38	Opção A
FRANK MORENO MARTINS	027.269.251-46	Classe III	23.881,45	Opção F
FRANK SANTOS SOUSA	111.310.057-59	Classe III	24.610,53	Opção F
FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL	28.334.688/0001-65	Classe III	9.532,50	Opção F
FRANKIDILMO OLIVEIRA DE JESUS	973.343.167-20	Classe III	14.325,55	Opção F
FRANKLIN CHAVES DA SILVA	660.979.403-00	Classe III	58.628,90	Opção F
FRANKLIN EDWARDS FREITAS OLIVEIRA	711.763.811-72	Classe III	29.412,43	Opção F
FRANKLIN RAIMUNDO MIRANDA COPELLO	543.708.097-20	Classe III	118.687,03	Opção F
FRANKLIN ROBERTO BEZERRA FILHO	057.693.344-95	Classe III	20.798,96	Opção F
FRANKLIN RODRIGUES DE ARRUDA ME	13.148.581/0001-55	Classe IV	9.900,00	Opção C
FRAVITEX MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	11.407.978/0001-99	Classe III	2.624,63	Opção F
FRED BENZECRY	000.768.802-49	Classe III	14.983.650,00	Opção F
FREDDY MIGUEL CARDOSO DE LIMA	034.380.189-26	Classe III	10.493,89	Opção F
FREDDY STENZEL	276.231.718-52	Classe III	620.918,16	Opção F
FREDERICK WILLIAN BEVAN	259.783.907-97	Classe III	19.364,20	Opção F
FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA	087.674.436-64	Classe III	41.411,86	Opção F
FREDERICO ASSIS BASTOS	250.973.578-09	Classe III	11.000,00	Opção F
FREDERICO AUGUSTO BEZERRA DE MORAIS	031.597.174-61	Classe III	27.629,67	Opção F
FREDERICO BARBOSA SILVA	785.796.355-00	Classe III	17.022,94	Opção F
FREDERICO BIRIBILI CARREIRA	219.264.708-50	Classe III	21.105,78	Opção F
FREDERICO BOHLAND NETO	171.484.038-71	Classe III	1.567,73	Opção F
FREDERICO BRANCO FIGUEIRA	286.495.288-21	Classe III	14.323,85	Opção F
FREDERICO CARMEL MONTEIRO	275.250.745-34	Classe III	21.309,37	Opção F
FREDERICO CORDEIRO FERRAZ	340.314.528-02	Classe III	15.734,91	Opção F
FREDERICO CORREA LIMA LOPES	011.567.121-81	Classe III	16.500,00	Opção F
FREDERICO COSTA LINS	583.776.202-78	Classe III	88.638,00	Opção F
FREDERICO DAHER DA SILVA ABREU	054.980.557-57	Classe III	14.547,75	Opção F
FREDERICO DE OLIVEIRA	066.117.476-05	Classe III	11.546,69	Opção F
FREDERICO DE SOUZA FRYDMAN	033.298.295-59	Classe III	1.707,13	Opção F
FREDERICO DI FRANCO	224.290.618-64	Classe III	96.899,51	Opção F
FREDERICO GABRIEL CAMPOS VERONESI	215.826.208-73	Classe III	40.336,94	Opção F
FREDERICO GUIMARAES	012.471.777-26	Classe III	33.140,62	Opção A
FREDERICO LAGE DE LOYOLA	000.503.296-26	Classe III	431,65	Opção F
FREDERICO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA	168.624.298-09	Classe III	369.072,50	Opção F
FREDERICO MIGUEL BARROS REFFERT	202.284.222-72	Classe III	12.866,30	Opção F
FREDERICO PALMA PACHECO	810.055.635-00	Classe III	29.834,42	Opção A
FREDERICO PINAL VILLARINHOS	076.029.386-40	Classe III	36.824,26	Opção F
FREDERICO RAPHAEL MARCICANO	256.701.388-13	Classe III	15.734,91	Opção F
FREDERIKO ARTIAGA MACEDO	007.808.381-81	Classe III	2.200,00	Opção F
FREDSON FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS	916.641.285-49	Classe III	50.046,73	Opção F
FREMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	43.281.518/0001-53	Classe III	4.005,59	Opção F
FRINI EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LT	08.649.231/0001-32	Classe III	4.750,00	Opção F
FRONTEIRA CERAMICA LTDA	04.617.148/0001-20	Classe III	14.761,80	Opção F
FUNCIONAL ARQUITETURA E PROJETOS LT	04.804.756/0001-44	Classe III	3.097,01	Opção F
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORADO IPIRANGA	60.737.590/0001-61	Classe III	29.271.393,66	Opção F
FUNDATEC FUNDACOES TECNICAS ETRANSPORTES LTDA	05.389.624/0001-66	Classe III	17.937,80	Opção F
FUNDO AURIGA	11.077.576/0001-73	Classe III	51.867.113,20	Opção F
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO B	15.333.306/0001-37	Classe III	3.349.140,46	Opção F
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIALESTADO DO RIO DE JANEIRO	03.066.219/0001-81	Classe III	613.404,67	Opção F
G 3 EMPREITEIRA LTDA ME	10.479.387/0001-64	Classe IV	1.287,76	Opção C
G A DE CAMPOS CONSTRUCOES ME	15.791.969/0001-03	Classe IV	16.187,94	Opção C
G B DE MEDEIROS	02.346.396/0001-59	Classe III	2.550,00	Opção F
G D E PIRAMIDE CONSTRUCOESLTDA	06.334.828/0001-62	Classe III	704.576,31	Opção F
G D F EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	07.803.952/0001-92	Classe III	2.518,73	Opção F
G ELETRO EIRELI EPP SAO PAULO	04.874.557/0001-02	Classe IV	2.095,07	Opção C
G F S SERVICOS CONTABEIS LTDA	00.683.655/0001-01	Classe III	8.023,80	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
G J CONSTRUÇOES LTDA	04.237.809/0001-92	Classe III	103.394,56	Opção F
G P L CONSTRUÇOES LTDA ME	09.179.096/0001-71	Classe IV	848,39	Opção C
G P ROCHA EMPREITEIRA ME	18.304.256/0001-58	Classe IV	15.158,12	Opção C
G P TORRES SERVICOS EM PISOS	14.183.471/0001-97	Classe III	47.201,53	Opção A
G ROCHA CONSTRUÇÕES E EMPREEND	12.264.171/0001-07	Classe III	3.808,22	Opção F
G RODRIGUES CONSTRULEV LTDA	13.719.586/0001-90	Classe III	19.901,45	Opção F
G S G COMERCIO DE GESSO LT	09.261.222/0001-32	Classe III	469,06	Opção F
G T DE SOUSA ESQUADRIAS ME	10.912.818/0001-34	Classe IV	2.478,78	Opção C
GA CARPINTARIA LTDA	09.662.711/0001-04	Classe III	7.726,20	Opção A
GABISA INDUSTRIA LTDA EPP	08.257.042/0001-14	Classe IV	14.674,84	Opção C
GABRIEL ABRAO QUEIROZ	311.724.248-10	Classe III	304.757,51	Opção F
GABRIEL ANTONIO LUIZ MARINHO MARTINS E GISELE ELAINE DE MIRANDA MARINHO MARTINS	344.763.808-75	Classe III	35.788,73	Opção F
GABRIEL ARAUJO ALMEIDA MIRANDA	008.149.845-41	Classe III	27.356,15	Opção F
GABRIEL AUDINO DE VASCONCELLOS	007.501.730-09	Classe III	15.734,91	Opção F
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	22.337.670/0001-30	Classe III	7.278,27	Opção F
GABRIEL BATISTA OKUYAMA	312.995.958-04	Classe III	8.642,46	Opção F
GABRIEL DE ALMEIDA PAOLOZZI SERVULO DA CUNHA	065.267.016-47	Classe III	12.625,50	Opção A
GABRIEL DE PINHO COELHO	140.747.607-62	Classe III	73,61	Opção F
GABRIEL DOS SANTOS POTTUMATI	015.533.881-19	Classe III	6.600,00	Opção F
GABRIEL EUCLEMES TRENTA DA SILVA	061.186.509-26	Classe III	207,79	Opção F
GABRIEL FERNANDES DELISOLA	016.750.595-51	Classe III	14.916,00	Opção F
GABRIEL FLORES BARBOZA RAMOS	078.903.907-93	Classe III	67.139,00	Opção F
GABRIEL FRITSCH	942.432.800-10	Classe III	11.760,00	Opção F
GABRIEL GARCIA MAES	016.168.939-66	Classe III	88.418,22	Opção F
GABRIEL GEMAEI POLYCARPO LIED	053.663.349-50	Classe III	23.000,00	Opção F
GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA	052.267.795-93	Classe III	24.756,58	Opção A
GABRIEL HORTA LOTFI	259.569.138-43	Classe III	18.980,35	Opção F
GABRIEL KOJI LEMOS HIRATANI	360.724.088-42	Classe III	12.136,78	Opção A
GABRIEL KONIG LARA	332.256.788-56	Classe III	43.757,03	Opção F
GABRIEL LA FARCIOLA JUNIOR	351.569.668-70	Classe III	50.840,14	Opção F
GABRIEL LEITE JUNIOR	146.518.098-20	Classe III	16.500,00	Opção F
GABRIEL LIMA FRAGA	024.198.065-81	Classe III	162.421,88	Opção F
GABRIEL LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA	025.013.225-76	Classe III	19.864,43	Opção F
GABRIEL MARCIO DURAN	328.857.398-94	Classe III	284,04	Opção F
GABRIEL MENDES DE SENA	925.651.821-04	Classe III	15.047,85	Opção F
GABRIEL MOREIRA DIAS	507.955.202-63	Classe III	64.480,35	Opção F
GABRIEL MOREIRA VIEIRA	312.227.338-11	Classe III	16.882,53	Opção F
GABRIEL OTAVIANO DE OLIVEIRA	301.005.768-77	Classe III	8.870,98	Opção A
GABRIEL PAIVA CAMPOS	074.769.356-08	Classe III	22.719,15	Opção F
GABRIEL PESSOA VILAS BOAS	907.120.052-54	Classe III	281.386,34	Opção F
GABRIEL POLEZE FERREIRA	091.989.457-77	Classe III	13.105,10	Opção F
GABRIEL QUEIROZ CATTÁ PRETA	009.585.041-48	Classe III	19.931,73	Opção A
GABRIEL RICI VENEZIANI	353.642.878-90	Classe III	4.752,00	Opção F
GABRIEL SILVA GONCALES	305.275.958-29	Classe III	10.489,94	Opção F
GABRIEL SILVESTRE LONGUINO DE OLIVEIRA	068.264.036-09	Classe III	12.914,44	Opção F
GABRIEL SORATO SANTOS DE PAIVA	023.322.571-44	Classe III	22.334,91	Opção A
GABRIEL SORATO SANTOS DE PAIVA	023.322.571-44	Classe III	-	A
GABRIEL VALMINI TROIS	017.950.390-19	Classe III	19.288,85	Opção F
GABRIEL WELLINGTON RIBEIRO	417.207.578-95	Classe III	571,97	Opção F
GABRIELA ALBRECHT	007.141.200-06	Classe III	14.467,45	Opção F
GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	312.752.188-06	Classe III	5.814,31	Opção F
GABRIELA BAESSO SANTOS DE GODOY	068.481.826-48	Classe III	65.063,44	Opção F
GABRIELA BARRIONUEVO CORRADI	008.216.609-93	Classe III	15.734,91	Opção F
GABRIELA BENEDETI PEREZ	022.454.138-22	Classe III	16.143,97	Opção F
GABRIELA DE ALMEIDA RISSO FERIGATO	285.779.518-12	Classe III	15.564,84	Opção F
GABRIELA DE MELO BOTELHO	346.614.948-73	Classe III	27.555,20	Opção F
GABRIELA DE SOUZA PORTO	389.227.542-49	Classe III	119.171,03	Opção B
GABRIELA DO NASCIMENTO SOUSA	782.600.865-49	Classe III	13.565,20	Opção F
GABRIELA DOMINGUES	167.685.578-58	Classe III	72.005,05	Opção F
GABRIELA DOS SANTOS ESTEVES	042.802.317-70	Classe III	10.560,00	Opção F
GABRIELA JARDIM DE TOLEDO	201.892.898-80	Classe III	36.422,72	Opção F
GABRIELA JOSEFA DE MELO DE OLIVEIRA	823.500.861-00	Classe III	17.956,32	Opção A
GABRIELA LOPES MENDES	001.443.670-17	Classe III	15.000,00	Opção F
GABRIELA MARQUES DA CUNHA RAMOS	124.685.797-98	Classe III	150.000,00	Opção F
GABRIELA NORONHA FORTES	471.435.252-00	Classe III	20.976,00	Opção F
GABRIELA PIRES GOMES DE SOUSA COSTA	666.581.521-87	Classe III	32.269,97	Opção F
GABRIELA PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	013.387.355-27	Classe III	54.155,96	Opção F
GABRIELA PRISCILA FRUTUOSO RAMPASO	275.984.108-10	Classe III	5.785,16	Opção F
GABRIELA ROCHA LOPES DE OLIVEIRA LEITE	348.531.818-30	Classe III	14.000,00	Opção F
GABRIELA RODRIGUES DA CRUZ	076.680.636-76	Classe III	17.876,16	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GABRIELA ROSA	838.976.152-15	Classe III	17.700,00	Opção F
GABRIELA SIQUEIRA	417.507.918-11	Classe III	475,99	Opção F
GABRIELA SOUZA MACHADO	050.595.455-98	Classe III	19.497,00	Opção F
GABRIELA TOZZATO JEBRASIL	387.469.968-42	Classe III	26.899,78	Opção F
GABRIELE PEREIRA GENTA	098.975.477-46	Classe III	107.197,84	Opção F
GADIEGGO DE ALMEIDA LOIOLA	640.415.303-34	Classe III	1.100,00	Opção F
GAIA ENGENHARIA LTDA	16.308.421/0001-14	Classe III	25.532,75	Opção F
GALILEO DE SOUZA SCHIOSER	301.745.838-50	Classe III	5.785,16	Opção F
GALLIANA BRITO DE MORAES	021.015.923-55	Classe III	255,07	Opção F
GAMA PISOS PAVIMENTACAO E URBAIZACALTD	13.796.021/0001-07	Classe III	2.187,50	Opção F
GARCIA PIRES CONSTRUTORA LTDA	04.925.629/0001-01	Classe III	772,44	Opção F
GARDAN PRESTADORA DE SERVICO	05.312.058/0001-94	Classe III	431,61	Opção F
GARDENIA ANDRADE DE LIMA	643.707.553-87	Classe III	2.640,30	Opção F
GASTAO CARED TAVARES	006.263.141-19	Classe III	78.180,26	Opção A
GAUDEMAR MENDES GONCALVES	072.655.815-04	Classe III	74.507,14	Opção F
GBF CONSTRUCOES LTDA ME	11.064.734/0001-50	Classe IV	2.022,46	Opção C
GCENG SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA EPP	09.094.294/0001-32	Classe IV	2.465.199,98	Opção C
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_CHL II - 1ªE 26ªS	10.749.264/0001-04	Classe III	39.439.973,00	Opção C
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_FENIX - 1ª E 27ª S	10.749.264/0001-04	Classe III	131.516.305,00	Opção C
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_ITAU_150 - 1ªE 24ªS / CCB_CRI_ITAU_89 - 2ªE 2ªS / CCB_CRI_ITAU_111 - 2ªE 3ªS	10.749.264/0001-04	Classe II	202.565.962,67	Opção A4
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 22ª séries	10.749.264/0001-04	Classe III	7.453,97	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 27ª série	10.749.264/0001-04	Classe III	61.555,72	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 3ª e 4ª séries	10.749.264/0001-04	Classe III	55.863,25	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI BB 1ª emissão 15ª série	10.749.264/0001-04	Classe III	17.737,57	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 1ª emissão 24ª série - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	Classe III	44.697,51	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 2ª Série 2ª Emissão - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	Classe III	112.594,49	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 3ª Série 2ª Emissão - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	Classe III	43.939,92	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 1	10.749.264/0001-04	Classe III	12.963.320,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 2	10.749.264/0001-04	Classe III	17.249.831,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 3	10.749.264/0001-04	Classe III	9.784.013,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 4	10.749.264/0001-04	Classe III	7.942.200,71	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 5	10.749.264/0001-04	Classe III	6.212.524,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI VOTORANTIM - operação quitada	10.749.264/0001-04	Classe III	15.973,92	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB 4ª emissão	10.749.264/0001-04	Classe III	28.583,16	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB_BRADESCO_280 - 4ªE	10.749.264/0001-04	Classe III	264.652.237,03	Opção E
GE COMERCIO DE FERRAGENS E CONSTRUCAO LTDA ME	12.643.932/0001-31	Classe IV	10.388,00	Opção C
GEAN N PEREIRA GESSO ME	05.647.536/0001-17	Classe IV	753,53	Opção C
GEAN ROGER PINCERATO ALONSO	006.884.991-55	Classe III	5.055,61	Opção F
GEANDRO SANTOS DE SOUZA	314.386.848-19	Classe III	10.400,00	Opção F
GEANE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO	886.031.056-34	Classe III	20.799,55	Opção F
GECI DE SOUZA FONTANELLA	123.454.898-47	Classe III	113.508,00	Opção F
GECIARA DA SILVA CARVALHO DA MATA	932.364.845-00	Classe III	24.896,85	Opção F
GEDEAO BRAZ DE MELO	214.171.658-63	Classe III	30.479,38	Opção F
GEDENILSON GOMES RIBEIRO	075.417.256-25	Classe III	237,85	Opção F
GEDIR BAJONE DO NASCIMENTO	981.666.700-20	Classe III	50.259,52	Opção F
GEDSON DE FREITAS FE	785.472.451-20	Classe III	21.295,00	Opção F
GEFFERSON XAVIER DA SILVA	031.719.261-21	Classe III	7.268,89	Opção F
GEILSON GOMES DA SILVA	596.683.424-53	Classe III	38.838,76	Opção F
GEISA LOURENCO ROSARIO	101.799.537-02	Classe III	23.753,13	Opção A
GEISA MARIA PEREIRA DE SOUZA	120.024.177-09	Classe III	50.865,73	Opção F
GEISA MARIA PRINCIPE BRANCO	277.657.568-85	Classe III	14.639,58	Opção F
GEISA RODRIGUES LOPES	020.933.921-78	Classe III	17.550,01	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GEISON MAIKON MERMEJO	260.939.708-92	Classe III	12.943,11	Opção F
GEIZA SOARES DOS SANTOS	057.485.547-55	Classe III	9.296,91	Opção F
GELCINA TELES DE AMORIM	551.114.755-91	Classe III	3.500,00	Opção A
GELSON DA SILVEIRA PINTO	501.902.887-87	Classe III	21.135,00	Opção F
GELSON DURAN GIRALDO	059.200.158-02	Classe III	20.474,05	Opção A
GELSON HENRIQUE MORAIS DA SILVA FIL	20.100.717/0001-12	Classe III	10.840,50	Opção F
GELSON JOSE RODRIGUES	847.436.979-72	Classe III	17.250,00	Opção A
GEMELINA TAVARES BATISTA	535.936.347-91	Classe III	83.855,10	Opção F
GEMMA GALGANY CORTES CALDAS	778.824.314-00	Classe III	34.660,00	Opção F
GENERAL PLASTIC COMERCIO DE PRODUTO	15.731.644/0001-27	Classe III	11.336,73	Opção A
GENESIO LEONIDAS BARBOSA JUNIOR CHAPLIN	219.967.068-61	Classe III	3.197,10	Opção F
GENI ANDRE DA SILVA	016.352.448-38	Classe III	3.644,38	Opção F
GENIA PATRICIA DUPLAT ABREU	560.488.905-91	Classe III	39.353,33	Opção A
GENIANA MARIA SANTOS LOURENCO	742.411.927-34	Classe III	34.384,11	Opção F
GENICLEIDE MATIAS SANTOS	079.391.387-07	Classe III	18.057,81	Opção F
GENILDA BRANDAO DE SOUZA	042.579.327-32	Classe III	1.000,00	Opção F
GENILDO DE LIMA NERI	608.480.065-34	Classe III	44.636,16	Opção F
GENILSON JESUS ARAGAO	024.799.435-93	Classe III	15.038,10	Opção F
GENIVAL GALDINO DE ARAUJO	519.027.106-49	Classe III	2.952,17	Opção F
GENIVALDO DA SILVA	689.898.901-44	Classe III	16.386,71	Opção F
GENIVALDO FERNANDES MARTINS	031.447.836-17	Classe III	14.382,15	Opção F
GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	001.751.778-80	Classe III	30.000,00	Opção F
GENIVELTON MARCIO FRANCISCO SILVA	767.480.814-91	Classe III	30.845,96	Opção F
GEOFIX ENG FUNDACOES E ESTAQUEAMENT	47.181.664/0001-68	Classe III	7.722,70	Opção A
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	07.447.917/0001-88	Classe III	8.458,67	Opção A
GEOFORTE FUNDACOES ENGENHARIALTDA	07.522.710/0001-20	Classe III	12.623,83	Opção F
GEOFUND GEOPORT FUNDACOES ESPECIAIS E CONSTRUCOES LTDA	05.859.977/0002-63	Classe III	369.628,07	Opção F
GEOPORT CONSTRUCOES FUNDACOES ESCIAIS E COMERCIO LTDA	05.859.977/0001-82	Classe III	94.095,68	Opção F
GEOPOSICAO SRVICOS DE TOPOGRAFIA LT	10.691.471/0001-47	Classe III	1.225,00	Opção F
GEORGE ALBERTO REIS ARLEO	292.961.885-04	Classe III	22.009,30	Opção F
GEORGE AMARAL PENHA	017.529.807-60	Classe III	7.649,84	Opção F
GEORGE ANGELO CERQUEIRA DOS SANTOS	032.410.065-57	Classe III	131,28	Opção F
GEORGE AUGUSTO BATALHA C	013.403.495-31	Classe III	20.000,00	Opção F
GEORGE DE JESUS OLIVEIRA	009.233.435-04	Classe III	20.741,64	Opção F
GEORGE LOUIS NOGUEIRA GUIMARAES JUNIOR	822.391.695-91	Classe III	15.713,20	Opção F
GEORGE SIMON MASCARENHAS DOS ANJOS	548.455.995-20	Classe III	30.067,59	Opção F
GEORGIA JARDIM DE SOUZA	978.854.015-53	Classe III	31.177,94	Opção A
GEORGIA THAIS LIMA CORDEIRO	371.582.287-20	Classe III	71.340,43	Opção F
GEORGIANE DE PAULA VIANA	793.268.973-20	Classe III	20.343,16	Opção F
GEORGIO TELESFORO DE ALCANTARA SILVA SAMPAIO	702.391.935-04	Classe III	79.470,77	Opção F
GEOVANE INOCENCIO DOMINGUES	047.805.259-69	Classe III	211,62	Opção F
GEOVANE SOUZA DE TUBARETTA	836.936.880-87	Classe III	16.734,91	Opção A
GEOVANI BARRETO CAIRES	422.688.208-31	Classe III	176,19	Opção F
GERALDO ANTONIO MARTINS	554.284.520-72	Classe III	443,55	Opção F
GERALDO ANTONIO RIBEIRO GOMESMARILZA MARIA DE O GOMES	011.814.242-91	Classe III	31.998,33	Opção F
GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	137.989.118-35	Classe III	5.324,11	Opção F
GERALDO CARDOSO OLIVEIRA	135.145.805-10	Classe III	24.000,00	Opção F
GERALDO DA COSTA NEVES JUNIOR	070.954.608-41	Classe III	74.373,23	Opção F
GERALDO DA SILVA CAMARGO	310.297.017-68	Classe III	67.500,00	Opção F
GERALDO ELEUTERIO DA SILVA	126.407.228-75	Classe III	15.273,56	Opção F
GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO	455.086.582-20	Classe III	22.334,91	Opção F
GERALDO FERNANDES QUIQUETO	831.905.038-34	Classe III	32.663,32	Opção F
GERALDO GEIRREIRO DA FONSECA	114.379.795-72	Classe III	12.107,34	Opção F
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	040.318.918-73	Classe III	16.814,77	Opção F
GERALDO GOMES GERMANDO	868.246.516-72	Classe III	14.467,45	Opção F
GERALDO IDELFONSO DE CAMPOS FILHO	063.459.116-90	Classe III	44.035,00	Opção F
GERALDO IZIDORO DA SILVA	782.771.246-00	Classe III	2.541,04	Opção F
GERALDO JACOB DA SILVA	916.734.535-20	Classe III	29.273,02	Opção A
GERALDO LEONARDO PAIVA CABRAL	084.038.506-46	Classe III	1.000,00	Opção F
GERALDO LUCIANO TOLEDO	046.290.438-53	Classe III	26.515,15	Opção A
GERALDO MAGELA FILGUEIRAS	490.985.356-15	Classe III	5.836,32	Opção A
GERALDO MARCOS MENEZES	821.135.996-00	Classe III	11.215,67	Opção F
GERALDO SALATIEL ANDRADE SILVA	173.378.526-49	Classe III	187.705,90	Opção F
GERALDO SOUZA CRUZ	466.678.306-72	Classe III	42.507,21	Opção F
GERALDO VIEIRA DA COSTA	047.636.347-04	Classe III	35.000,00	Opção A
GERBERSON BARRETO RODRIGUES	612.569.605-78	Classe III	76.766,97	Opção F
GERCILDA MARIA LEAL SANTOS LIMA	120.399.005-78	Classe III	23.285,10	Opção F
GERCILDES VICENTE GONCALVES	463.756.198-15	Classe III	12.000,00	Opção F
GERDAU ACOS LONGOS SA	07.358.761/0001-69	Classe III	8.868,35	Opção F
GEREMIAS FRANCISCO DA SILVA	069.422.784-67	Classe III	640,35	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GERIBA RE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES II LTDA	16.699.675/0001-00	Classe III	24.839.319,04	Opção B
GERMAIN PROJETOS CONSTRUCOES LTDA	06.103.965/0001-96	Classe III	264,54	Opção F
GERMANO ANTONIO PADILLA	070.186.918-69	Classe III	166.545,42	Opção F
GERMANO GONCALVES NETO	045.338.658-01	Classe III	15.734,91	Opção F
GERMANO SANTANA MASULO	519.817.932-91	Classe III	17.528,50	Opção F
GERMANO WAGNER KLEIN	007.208.120-11	Classe III	9.351,17	Opção F
GERSELDO CLEMENTINO DA SILVA	129.733.728-01	Classe III	355,59	Opção F
GERSON ACEDO ALVES	283.854.138-20	Classe III	66.075,60	Opção F
GERSON DE ASSIS LIMA 81708521534	17.190.605/0001-95	Classe III	624,70	Opção F
GERSON DE NADAL	609.891.900-30	Classe III	22.000,00	Opção A
GERSON DE PAULA	812.467.818-91	Classe III	3.020.062,79	Opção F
GERSON DO ESPIRITO SANTO	280.025.678-89	Classe III	2.144,20	Opção F
GERSON DO NASCIMENTO SERAFIM	095.159.217-32	Classe III	33.199,21	Opção F
GERSON FERRARI	038.307.728-15	Classe III	15.734,91	Opção F
GERSON LUIS SANTOS DE SOUSA FILHO	325.201.708-32	Classe III	5.936,70	Opção F
GERSON LUIZ DA SILVA PINHO	020.686.084-64	Classe III	5.400,00	Opção F
GERSON LUIZ GOMES BARROCA	804.958.268-04	Classe III	115.350,08	Opção F
GERSON MOREIRA DA CRUZ CONCEICAO	018.990.655-39	Classe III	11.585,09	Opção F
GERSON PESSOA DE MORAES FILHO	442.744.592-68	Classe III	147,28	Opção F
GERSON REGGIANI	135.347.458-50	Classe III	157.885,00	Opção F
GERSON RODRIGUES	075.737.018-70	Classe III	42.372,67	Opção F
GERSON TEIXEIRA GONCAVES	040.185.358-64	Classe III	26.442,81	Opção F
GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA	915.867.805-06	Classe III	20.875,39	Opção F
GERVASIO DE SOUZA	210.165.008-82	Classe III	17.576,91	Opção F
GERVASIO LABIAPARI SOBRINHO	140.620.206-10	Classe III	33.145,87	Opção F
GES PRESTADORA DE SERVICOS EM GE TDA ME GUARUJA	04.518.341/0001-04	Classe III	8.520,86	Opção A
GES PRESTADORA DE SERVICOS EM GE TDA ME GUARUJA	04.518.341/0001-04	Classe IV	9.501,30	Opção A
GESLEY JESUS DOS SANTOS	885.602.365-20	Classe III	61.660,09	Opção A
GESSICA LORENA FERREIRA NASCIMENTO	426.127.758-11	Classe III	594,24	Opção F
GESSIKA POLICENA MARTINS ALVES	029.854.321-46	Classe III	8.084,03	Opção F
GESSO ALMEIDA COMERCIO LTDA ME	58.333.956/0001-95	Classe IV	6.679,04	Opção A
GESSO BIC CONSTRUCAO LTDA ME	56.123.979/0001-40	Classe IV	345,90	Opção C
GESSO BOM LTDA	29.188.133/0001-15	Classe III	2.011,21	Opção F
GESSO CANNAN LTDA	10.735.133/0001-60	Classe III	12.424,35	Opção F
GESSO CARIOCA RECREIO EMPREITEIRA TRANSPORTADORA LTDA EPP	08.718.815/0001-12	Classe IV	49.026,89	Opção C
GESSO CARIRI E REFORMAS LTDA ME	13.766.214/0001-15	Classe IV	4.384,06	Opção C
GESSO CASA NOVA COMERCIO E CON	02.807.215/0001-44	Classe III	2.179,97	Opção F
GESSO COSME TRIGEMIOS LTDA ME	03.843.949/0001-41	Classe IV	3.318,42	Opção C
GESSO CRISTO REVESTIMENTOS EIRELI	09.204.584/0001-91	Classe III	6.653,61	Opção F
GESSO FELIX CIA FELIX DE GESSO LT	10.791.738/0001-78	Classe III	500,00	Opção F
GESSO FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE GESSO LTDA	09.078.038/0001-51	Classe III	1.260,00	Opção F
GESSO FORTE LTDA ME	03.214.606/0001-18	Classe IV	18.716,23	Opção C
GESSO GLOBO LTDA ME	02.730.418/0001-80	Classe IV	750,85	Opção C
GESSO LAJE II CONSTRUCAO LTDA ME	11.316.182/0001-20	Classe IV	2.000,00	Opção C
GESSO LESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.605.919/0001-71	Classe III	30.261,26	Opção A
GESSO LEVE REVESTIMENTO E COMERCIO DE GESSO LTDA EPP	68.460.161/0001-00	Classe IV	40.061,84	Opção C
GESSO MKF ACAB DE GESSO EM GERAL E	14.627.309/0001-10	Classe III	19.782,11	Opção F
GESSO POLLO S SC LTDA ME	02.522.250/0001-17	Classe IV	765,03	Opção A
GESSO RC DECORACOES LTDA ME	14.144.401/0001-20	Classe IV	8.097,73	Opção C
GESSO ROCHA DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	10.580.453/0001-98	Classe IV	3.053,05	Opção C
GESSO SOLARIS COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA ME	13.281.461/0001-21	Classe IV	6.449,15	Opção C
GESSOMINAS DECORACOES LTDA EPP	03.251.846/0001-92	Classe IV	4.567,99	Opção C
GESSOTECH COMERCIO E TRANSPORT	12.905.336/0001-82	Classe III	13.812,03	Opção A
GETULIO ANTONIO DIAS DOS SANTOS	093.965.277-34	Classe III	41.200,00	Opção F
GETULIO GABRIEL CROVADOR	048.195.879-78	Classe III	26.541,12	Opção A
GETULIO RIBEIRO SOARES JUNIOR	598.230.465-49	Classe III	25.574,45	Opção F
GEYNA ELANNE BARROS LIMA	666.510.262-91	Classe III	43.869,03	Opção F
GF GESSO E ALVENARIA LTDA	04.497.832/0001-16	Classe III	283.882,95	Opção F
GFR CONSTRUCOES LTDA	11.347.294/0001-49	Classe III	18.193,65	Opção F
GG SERVICOS DE INSTALACAO E MA	05.990.250/0001-30	Classe III	6.649,48	Opção F
GG ZELADORIA LTDA ME	04.903.785/0001-63	Classe IV	139.981,61	Opção C
GHIFER RJ EMPREENDIMENTOS IMOB	05.415.640/0001-86	Classe III	329,15	Opção F
GHOBAR SERVICOS NA AREA DA CON	13.756.595/0001-51	Classe III	2.955,00	Opção F
GIAMPAOLO PERIM	203.314.188-86	Classe III	53.558,28	Opção F
GIAN JONAS PEREIRA	157.144.488-20	Classe III	35.096,03	Opção A
GIANCARLO TOGNATO	114.023.058-18	Classe III	171.533,90	Opção F
GIANCARLOS APARECIDO BARBOSA	054.916.868-08	Classe III	11.923,97	Opção F
GIANFRANCO TROFA MAIA COMERCIO E SERVICOS EPP	11.215.863/0001-00	Classe IV	152.566,30	Opção C
GIBRAN ELIAS MANSUR	006.379.507-80	Classe III	1.000,00	Opção F
GICELI ZAMBOM	344.228.738-30	Classe III	53.230,00	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GICELLE DAMACENO SOUSA	000.798.641-63	Classe III	45.502,56	Opção A
GIDEON PACHECO DE OLIVEIRA	697.369.368-72	Classe III	2.500,00	Opção A
GIEDRE PAULA DA COSTA	583.287.421-87	Classe III	23.981,08	Opção F
GIL DA SILVA SANTOS	338.932.505-06	Classe III	48.424,86	Opção F
GIL FRANCISCO GAINO PINHEIRO INSTALACOES	14.556.733/0001-11	Classe III	11.209,39	Opção A
GIL GOMES DE SOUSA	201.833.688-60	Classe III	32.825,00	Opção F
GIL SCHERER	541.178.010-15	Classe III	7.204,02	Opção F
GILBERTO ABREU DA CAMARA	071.086.118-48	Classe III	18.352,69	Opção F
GILBERTO ALVES DE ARAUJO	010.485.868-04	Classe III	51.189,60	Opção F
GILBERTO ALVES MOREIRA	832.269.587-04	Classe III	12.164,31	Opção F
GILBERTO ALVES VILA NOVA	182.816.561-15	Classe III	57.832,72	Opção A
GILBERTO ANTONIO GUIMARAES	225.114.518-40	Classe III	31.326,30	Opção A
GILBERTO ANTONIO VANONI	311.084.660-87	Classe III	44.237,29	Opção F
GILBERTO APARECIDO PINHEIRO	314.813.398-69	Classe III	6.520,80	Opção F
GILBERTO CARLOS ROSA	189.868.629-72	Classe III	21.514,20	Opção A
GILBERTO CEGIELKA	533.309.430-68	Classe III	12.000,00	Opção A
GILBERTO COSTA BARBOSA DA SILVAELSILEIA DE OLIVEIRA LIMA DA	118.348.032-68	Classe III	1.837,05	Opção F
GILBERTO CRISTIAN RIBEIRO	430.917.078-14	Classe III	10.317,25	Opção A
GILBERTO DA SILVA	251.125.518-95	Classe III	7.810,06	Opção F
GILBERTO DIONISIO JORGE	053.370.368-90	Classe III	36.157,28	Opção F
GILBERTO DO NASCIMENTO SILVA	086.829.827-14	Classe III	42.304,35	Opção F
GILBERTO DOS PASSOS ROSA	039.407.347-99	Classe III	2.000,00	Opção F
GILBERTO GRILO RIBEIRO JUNIOR	954.879.720-87	Classe III	2.400,00	Opção F
GILBERTO IMBROSIO OLIVEIRA	610.364.477-15	Classe III	49.930,86	Opção F
GILBERTO JOSE DA ROCHA	631.514.130-72	Classe III	33.955,47	Opção A
GILBERTO MARQUES BARBOSA	038.063.186-54	Classe III	109.833,30	Opção F
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	297.114.281-72	Classe III	3.260,00	Opção A
GILBERTO PEREIRA GAMA	014.750.031-10	Classe III	13.057,20	Opção F
GILBERTO PESTANA DE AGUIAR	209.208.906-44	Classe III	20.617,48	Opção F
GILBERTO PIERIN	035.996.069-35	Classe III	54.262,89	Opção F
GILBERTO PINHONI	042.361.258-11	Classe III	28.783,37	Opção F
GILBERTO PRESOTO	287.809.678-92	Classe III	16.788,97	Opção F
GILBERTO RIBEIRO ARAUJO	469.053.326-15	Classe III	24.850,00	Opção F
GILBERTO RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	126.147.078-80	Classe III	25.582,41	Opção F
GILBERTO RODRIGO PASTOR	485.790.928-68	Classe III	37.217,50	Opção A
GILBERTO ROSA LINO JUNIOR	109.794.378-06	Classe III	15.193,59	Opção A
GILBERTO SOARES	678.199.238-49	Classe III	22.345,74	Opção A
GILBERTO SOARES FERREIRA	053.113.067-34	Classe III	27.906,65	Opção F
GILBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	609.330.549-04	Classe III	17.756,36	Opção F
GILBERTO TOMASETTI JUNIOR	262.405.078-73	Classe III	12.500,57	Opção A
GILBERTO TORREZANI SOUSA	157.720.758-02	Classe III	131.068,49	Opção F
GILBERTO WILLIAN FABBRO	005.442.319-88	Classe III	66.500,00	Opção F
GILCEO VALIM FARIAS	344.304.580-49	Classe III	87.724,84	Opção F
GILCILENE MARIA LIMA DA S	724.722.002-34	Classe III	15.262,73	Opção F
GILDASIO BRANDAO DE ANDRADE	735.303.105-06	Classe III	254,73	Opção F
GILDEMAR NOBRE ALVES	042.674.214-12	Classe III	314,69	Opção F
GILDEON DE SOUZA PEREIRA	035.553.886-57	Classe III	28.787,00	Opção F
GILDEAD ANTUNES DOS SANTOS	122.428.577-89	Classe III	8.000,00	Opção F
GILIARD CRETON RAMALHO	083.389.767-50	Classe III	11.000,00	Opção F
GILKA MODAS LTDA ME	78.601.135/0001-08	Classe IV	25.922,18	Opção A
GILLIANE CRISTINE SANCHES	215.089.328-24	Classe III	18.085,82	Opção F
GILMA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	379.773.342-91	Classe III	139.130,85	Opção F
GILMAR CARVALHO MACHADO	159.506.558-00	Classe III	17.303,67	Opção F
GILMAR DOS SANTOS	033.718.509-35	Classe III	420,29	A
GILMAR FERREIRA DA SILVA	978.887.456-87	Classe III	17.296,98	Opção A
GILMAR GOMES DA CRUZ JUNIOR	803.579.705-00	Classe III	138.665,62	Opção F
GILMAR LUIZ PANATTO	016.960.628-70	Classe III	13.844,01	Opção A
GILMAR MARTINS LACERDA	306.983.671-20	Classe III	13.134,72	Opção A
GILMAR PEREIRA GONZAGA	297.899.558-04	Classe III	23.296,77	Opção F
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	294.481.581-49	Classe III	6.600,00	Opção A
GILMAR ROQUE BERMMANN	006.755.740-64	Classe III	16.910,32	Opção F
GILMAR SANTOS SOUZA	265.231.588-96	Classe III	68,84	Opção F
GILMAR SIMIOLI JUNIOR	022.594.701-30	Classe III	32.050,64	Opção F
GILMAR SOARES DA SILVA	758.882.545-68	Classe III	29.431,08	Opção F
GILMAR TIBURCIO DA SILVA	152.636.918-40	Classe III	159,15	Opção F
GILMAR TOMAZ DA SILVA	084.162.288-41	Classe III	27.759,29	Opção F
GILMAR VINICIUS RODRIGUES SABINO	155.133.797-59	Classe III	100.166,29	Opção F
GILMARA MACIEL	704.356.930-34	Classe III	16.500,00	Opção F
GILMARIA COSTA SILVA	399.903.627-34	Classe III	4.227,99	Opção F
GILMAX CANDIDO RODRIGUES GUERRA	873.654.721-20	Classe III	15.734,91	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GILNEY MARTINS CANEDO	003.528.496-06	Classe III	42.008,78	Opção F
GILSON BARBOSA FRANCO	992.100.706-82	Classe III	26.600,00	Opção F
GILSON BATISTA PRIANDI	362.280.609-53	Classe III	63.071,38	Opção F
GILSON CAMPOS	784.069.787-91	Classe III	39.065,33	Opção F
GILSON CARLOS DE SOUZA	296.431.538-86	Classe III	1.221,95	Opção A
GILSON CESAR RAFACHO RESTA	027.967.648-42	Classe III	18.323,43	Opção F
GILSON COSTA OLIVEIRA	019.934.661-50	Classe III	17.587,15	Opção F
GILSON DA SILVA TRINDADE	798.621.442-20	Classe III	11.909,45	Opção F
GILSON DE OLIVEIRA PRETO	257.980.768-30	Classe III	30.585,45	Opção A
GILSON JOSE SANTOS DE BRITO	296.099.335-72	Classe III	19.086,11	Opção A
GILSON MACIEL DE OLIVEIRA CONSTRU CIVIL ME	18.000.887/0001-83	Classe IV	37.950,00	Opção C
GILSON SANTOS DE SANTANA	913.736.895-87	Classe III	10.816,20	Opção A
GILSON TAVARES CUNHA	001.572.295-30	Classe III	22.334,91	Opção A
GILSONIA APARECIDA FONSECA RONDON	357.073.646-68	Classe III	4.475,00	Opção A
GILTON CARLOS SANTOS PASSOS	682.531.765-20	Classe III	81.440,10	Opção F
GILVA BARBOSA DOURADO	964.578.055-15	Classe III	4.989,60	Opção F
GILVAN COUTINHO DE SANTANA	611.247.705-00	Classe III	8.964,93	Opção A
GILVAN DO CARMO SANTANA	022.311.115-51	Classe III	420.932,63	Opção F
GILVAN F DA SILVA EMPREITEIRA	09.308.389/0001-01	Classe III	1.500,00	Opção F
GILVAN GOMES DE SOUSA	746.898.433-68	Classe III	2.437,50	Opção F
GILVAN LIMA DOS SANTOS	267.877.248-96	Classe III	13.093,93	Opção F
GILVAN MARTINS DURAES	017.553.295-80	Classe III	45.566,37	Opção F
GILVAN OLIVEIRA SILVA	979.997.685-53	Classe III	45.973,58	Opção F
GILVAN PEREIRA BRITO	844.854.182-00	Classe III	44.587,55	Opção A
GILVANI ALVES	655.146.531-53	Classe III	12.097,09	Opção A
GILVARQUE PEREIRA CASTRO	064.148.588-38	Classe III	47.694,33	Opção F
GILYANE OLIVEIRA LEO ALMEIDA	226.445.838-02	Classe III	7.105,12	Opção A
GIMBA SUPR DE ESC E INFORM LTDA	54.651.716/0011-50	Classe III	57.465,75	Opção F
GIMEL TECNOLOGIA E COM DE INFORM	05.870.028/0001-01	Classe III	2.630,00	Opção F
GINA MARIA MARTINS GROSSO	856.004.907-04	Classe III	23.536,03	Opção F
GINO DI NIZO	033.509.308-67	Classe III	19.610,10	Opção F
GINO DOS REIS BENEDICTO	038.494.428-02	Classe III	18.557,70	Opção F
GINSTAL MANUTENCAO E INSTALACAO DE PORTAS COMPLEMENTOS LTDA	11.674.655/0001-61	Classe III	5.217,30	Opção F
GIORGIO SCALDELA STRABELLI	228.628.768-60	Classe III	47.274,28	Opção F
GIORGIO STOLFI	629.445.843-91	Classe III	55.018,50	Opção F
GIOVANA CHACON	831.716.300-87	Classe III	39.349,70	Opção F
GIOVANA CRISTINA DOMINGOS PAVARIN	215.326.668-88	Classe III	11.000,00	Opção F
GIOVANA PAULA DONZELLA	213.008.748-56	Classe III	17.586,59	Opção F
GIOVANA RIBEIRO DE LIMA	359.101.838-42	Classe III	5.120,84	Opção A
GIOVANE DERENEVICK FILHO	056.675.809-18	Classe III	34.688,71	Opção F
GIOVANE MACHADO ME	09.615.492/0001-02	Classe IV	10.882,33	Opção C
GIOVANI APARECIDA GOMES ZAMBALDI	024.564.377-05	Classe III	21.641,65	Opção F
GIOVANI BERGER BRUSCO	039.002.499-62	Classe III	79,28	Opção F
GIOVANI DUARTE DE OLIVEIRA	431.877.065-68	Classe III	73.710,76	Opção F
GIOVANI LOURENCO DE SOUZA	453.501.676-34	Classe III	15.200,00	Opção F
GIOVANI LUCENA RIZZIERI	000.171.120-28	Classe III	7.361,66	Opção F
GIOVANI LUIZ LACERDA	341.563.051-04	Classe III	28.634,54	Opção F
GIOVANI RENZO	286.129.328-40	Classe III	9.259,17	Opção F
GIOVANI ROBERTO DE ALMEIDA	194.510.488-04	Classe III	35.418,43	Opção A
GIOVANI ROCKENBACH MACHADO	297.101.528-90	Classe III	52.252,54	Opção F
GIOVANNA GOMES COMARELA BORGES	097.045.137-71	Classe III	115.698,87	Opção F
GIOVANNA KARLLA BARROSO	708.320.722-49	Classe III	33.417,00	Opção F
GIOVANNI FALEIRO GILL	995.077.221-49	Classe III	2.939,50	Opção F
GIOVANNI GUIMARAES JUNIOR	309.283.115-20	Classe III	2.000,00	Opção F
GIOVANNI JOAO ACACIO TEIXEIRA	816.195.611-15	Classe III	25.076,17	Opção A
GIRGESTAO INFORMACAO E RESULTADOS LTDA	04.694.174/0001-52	Classe III	1.176,24	Opção F
GIRLAYNE DE MELO ALVES	349.882.704-91	Classe III	11.000,00	Opção F
GISA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA	077.431.096-07	Classe III	11.478,50	Opção F
GISELA CARDOSO DOS SANTOS	638.647.620-49	Classe III	1.843,09	Opção F
GISELA GAETA RIBEIRO	278.418.828-07	Classe III	1.000,00	Opção F
GISELDA DE OLIVEIRA BRAZ FERNANDES	918.021.134-87	Classe III	7.624,44	Opção F
GISELDA ZACARIAS DOS SANTOS	267.384.301-91	Classe III	14.467,45	Opção F
GISELE ALCANTRA AMORIM DA SILVA	008.594.955-82	Classe III	51.262,64	Opção F
GISELE APARECIDA MILIAM ANTONELLI	353.958.618-07	Classe III	36.468,74	Opção A
GISELE CLAUDINO DA SILVA BUZATTA	034.380.639-80	Classe III	157,01	Opção F
GISELE DA CONCEICAO	866.318.961-34	Classe III	13.217,80	Opção A
GISELE DA CRUZ BERTAGNOLLI	579.554.840-53	Classe III	7.200,00	Opção F
GISELE DA ROSA MACHADO	000.171.140-71	Classe III	5.522,00	Opção F
GISELE DE RESENDE CASTANHO	174.330.758-60	Classe III	600,00	Opção F
GISELE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	697.215.642-49	Classe III	17.125,69	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GISELE FERNANDA ANTOGNOLLI PAIVA	263.019.398-59	Classe III	11.713,25	Opção F
GISELE FERREIRA CAMPOS	074.226.558-79	Classe III	31.970,28	Opção F
GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA	033.800.869-16	Classe III	49.339,30	Opção F
GISELE FRANCINE DE CAMPOS PADILHA BORELLI	278.419.228-84	Classe III	23.001,00	Opção F
GISELE LIMA DE CARVALHO	229.738.288-05	Classe III	43.351,76	Opção F
GISELE LOPES DE ALMEIDA CUNHA	107.129.797-00	Classe III	45.000,00	Opção F
GISELE MARIA CARDOSO DA SILVA	638.345.882-53	Classe III	31.856,45	Opção F
GISELE MARTINS TEIXEIRA SOARES	086.570.817-76	Classe III	30.000,00	Opção F
GISELE MENDES DA SILVA	494.463.391-20	Classe III	1.000,00	Opção F
GISELE PEDROSA ANTONIO	029.739.689-76	Classe III	16.280,32	Opção A
GISELE PEREIRA DOS SANTOS	040.678.575-94	Classe III	1.607,33	Opção F
GISELE SILVA SOARES	098.178.337-63	Classe III	7.781,48	Opção A
GISELE TATIANE DA SILVA SOUZA	973.075.721-68	Classe III	7.354,00	Opção F
GISELE TEIXEIRA MILANO	035.942.579-83	Classe III	367.015,50	Opção F
GISELE YOCHITAKE	247.148.398-45	Classe III	1.000,00	Opção F
GISELLE FERREIRA BARBOSA	054.615.307-02	Classe III	15.734,91	Opção F
GISELLE REGINA MATIOSKI GUANDALINI	034.407.349-19	Classe III	169.020,97	Opção F
GISELMA APARECIDA DO CARMOS FERREIRA	919.496.616-87	Classe III	29.500,00	Opção A
GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN	444.788.016-49	Classe III	25.295,55	Opção F
GISLAINE APARECIDA DA SILVEIRA	029.311.279-73	Classe III	209,28	Opção F
GISLAINE APARECIDA MARQUES MARTINS	229.220.748-62	Classe III	6.087,00	Opção F
GISLAINE BRESCANCINI FERNANDES	221.370.308-61	Classe III	12.358,67	Opção F
GISLAINE DE ALMEIDA LOURENCO	000.887.280-56	Classe III	15.000,00	Opção F
GISLAINE DE ANASTACIO	003.593.590-19	Classe III	15.734,91	Opção F
GISLAINE GOMES BEZERRA	008.095.119-83	Classe III	14.410,00	Opção F
GISLAINE LOPES BORGES	050.636.356-28	Classe III	7.867,45	Opção F
GISLAINE MARIA DA GLORIA SILVA	125.587.615-87	Classe III	113,67	Opção F
GISLAINE SAMBINELLI	346.392.948-16	Classe III	5.271,69	Opção F
GISLAN RODRIGUES DE JESUS	214.916.152-49	Classe III	50.000,00	Opção F
GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO	769.934.851-68	Classe III	1.000,00	Opção F
GIULIANO GIRADI	221.555.138-01	Classe III	34.380,92	Opção F
GIULIANO MARTINS DORA	720.154.116-15	Classe III	14.000,00	Opção A
GIULIANO PAPARELLA	251.611.478-81	Classe III	5.000,00	Opção F
GIULIANO RENATO PUCHARELLI	096.515.138-70	Classe III	40.358,17	Opção A
GIULIANO RICARDO DA SILVA XAVIER	310.491.108-89	Classe III	8.123,38	Opção F
GIULIARD CRISTIANO DE SOUZA	054.962.376-02	Classe III	24.639,72	Opção F
GIVALDA DE ALMEIDA RODRIGUES	130.298.038-64	Classe III	60.119,00	Opção F
GIVAN DUARTE LEITE ENGENHARIA EPP	23.696.152/0001-76	Classe IV	1.157,00	Opção A
GIVANILDO RAMADA SANTIAGO	278.027.048-98	Classe III	31.132,18	Opção F
GIZELA XAVIER VIEIRA DOS SANTOS	087.295.527-37	Classe III	23.550,00	Opção F
GIZELE FERNANDEZ HEDER	267.234.108-74	Classe III	759,29	Opção F
GJS SERVICOS DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	81.672.321/0001-34	Classe IV	49.337,15	Opção C
GK ADMINISTRACAO DE BENS S/S LTDA	48.080.485/0005-20	Classe III	600.000,00	Opção F
GLACIELE CRESPO	315.685.358-56	Classe III	36.053,35	Opção A
GLACIMAR JOSE DE FARIA	782.213.311-04	Classe III	27.311,47	Opção F
GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO	911.687.167-72	Classe III	86.830,85	Opção A
GLADSON ERON SANTOS	752.365.597-15	Classe III	25.734,91	Opção F
GLADSTON DRUMOND VICENTE	272.576.576-53	Classe III	8.069,00	Opção F
GLADYS GOMES	014.918.117-57	Classe III	40.860,75	Opção A
GLADYSTONE DA SILVA BAHE	578.516.704-20	Classe III	12.000,00	Opção F
GLAIDSON DE FARIA OLIVEIRA	014.343.256-79	Classe III	10.088,10	Opção F
GLASSER PISOS E PRE MOLDADOS LTDA	56.502.560/0001-07	Classe III	116.238,75	Opção F
GLAUBER DE SOUZA PEREIRA	046.427.376-50	Classe III	28.395,09	Opção A
GLAUBER FARIAS DE FREITAS	625.354.712-72	Classe III	30.234,95	Opção A
GLAUBER FERREIRA BRAGA	050.235.456-95	Classe III	21.670,88	Opção F
GLAUBER MONTEIRO	201.691.118-22	Classe III	113,19	Opção A
GLAUBER NOBREGA NASCIMENTO	015.984.081-35	Classe III	87.968,65	Opção A
GLAUBER OLIVEIRA DE TOLEDO	907.412.341-49	Classe III	18.700,00	Opção F
GLAUBER POLITE DA SILVA	074.431.126-88	Classe III	8.000,00	Opção F
GLAUBER TAYLOR CASAGRANDE	167.966.228-71	Classe III	47.093,00	Opção F
GLAUBER TERENA GUERRA DA SILVA	025.720.121-11	Classe III	4.544,33	Opção F
GLAUCE DENISE DE OLIVEIRA SANTOS	000.321.247-59	Classe III	15.817,87	Opção F
GLAUCE MACHADO SCHUTZ	808.223.550-00	Classe III	19.717,97	Opção F
GLAUCE MOREIRA DA SILVA ARAUJO	006.036.717-21	Classe III	66.551,93	Opção F
GLAUCIA FERNANDES MAURNICK DE ANDRADE	713.161.917-53	Classe III	19.359,00	Opção F
GLAUCIA MARIA MIGNOLO	138.688.948-29	Classe III	24.957,39	Opção F
GLAUCIA MIRILAN LEPAUS	069.128.117-36	Classe III	48.313,71	Opção F
GLAUCIA MITSUE DAIZEM	251.127.458-27	Classe III	19.205,97	Opção F
GLAUCIA RODRIGUES	010.286.651-13	Classe III	1.000,00	Opção F
GLAUCIMEIRE APARECIDA DE MOURA	331.117.808-48	Classe III	614,56	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GLAUCINEIA APARECIDA DE SOUZA	323.724.378-79	Classe III	1.000,00	Opção F
GLAUCINEY DOS SANTOS SILVA 02752108	12.790.681/0001-18	Classe III	1.358,24	Opção F
GLAUCIO BORGES MORAES	643.769.077-15	Classe III	46.403,22	Opção F
GLAUCIO CASSIMIRO CAMPOS	085.247.127-08	Classe III	20.000,00	Opção F
GLAUCIO DA SILVA VINCLER	012.181.817-96	Classe III	17.556,56	Opção F
GLAUCIO DE OLIVEIRA	330.133.698-17	Classe III	27.339,11	Opção A
GLAUCIO PEREIRA DE BRITO	023.660.995-50	Classe III	16.500,00	Opção F
GLAUCO DORNELLES GARCIA	113.953.867-57	Classe III	683,11	Opção A
GLAUCO HONORIO DE PAIVA	032.876.937-19	Classe III	2.801,88	Opção F
GLAUCO MACEDO FONSECA NETO	074.572.486-84	Classe III	9.916,53	Opção F
GLAUCUS DELGADO	059.403.528-71	Classe III	12.136,54	Opção F
GLAUKER ALVES MONTEIRO	014.068.151-52	Classe III	2.000,00	Opção F
GLAYCE SILVA ROLDAN	431.529.612-00	Classe III	15.734,91	Opção F
GLAYSON CESAR CARDOSO DE FARIA	012.721.207-83	Classe III	2.000,00	Opção F
GLAYZIANE MOTTA VIEIRA	200.683.602-15	Classe III	61.504,77	Opção F
GLEDSON DA SILVA ARAUJO	013.535.326-23	Classe III	3.768,90	Opção F
GLEDSON FERREIRA DA SILVA	051.492.816-62	Classe III	32.824,85	Opção A
GLEICE NORONHA BARBOSA	816.808.305-97	Classe III	21.188,50	Opção A
GLEICIANE DE ALENCAR REGO	036.612.431-52	Classe III	6.997,44	Opção A
GLEICIANE EBERT FERREIRA	112.844.317-11	Classe III	894,51	Opção F
GLEICIANO DINIZ RODRIGUES TEIXEIRA	026.752.281-92	Classe III	8.426,29	Opção A
GLEICIARA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	092.193.856-00	Classe III	20.806,08	A
GLEDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA	694.676.681-49	Classe III	26.005,63	Opção F
GLEDSON FONTANA PEDROSSANTTI	311.110.278-54	Classe III	24.008,28	Opção A
GLEDSON RODRIGUES RAMINHO	059.037.606-35	Classe III	27.229,01	Opção F
GLEDSON SANTOS DE CARVALHO	005.864.601-95	Classe III	16.000,00	Opção A
GLEDSON TAVARES BARBOSA DOS SANTOS	928.448.397-70	Classe III	41.222,64	Opção A
GLEISE ALVES DUARTE DA COSTA	724.638.131-72	Classe III	17.242,72	Opção F
GLEISON MARTINS ANTAO	101.190.836-04	Classe III	19.000,00	Opção A
GLEISON RICARDO DA SILVA HORN	249.496.508-07	Classe III	3.874,72	Opção F
GLEISSON DAGOSTINI BRIQUET	031.642.786-16	Classe III	15.000,00	Opção F
GLEISSON FELIPE GEDIS	050.340.179-03	Classe III	2.160,07	Opção F
GLEISSON PEREIRA RAMOS	066.863.866-42	Classe III	28.385,65	Opção A
GLEITON ROSA DE ASSIS	055.012.686-47	Classe III	41.054,06	Opção F
GLEMP GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MULSERVICOS LTDA	14.718.532/0001-73	Classe III	3.586,30	Opção F
GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO	585.123.142-49	Classe III	309.305,10	Opção F
GLENDALIMA GONCALVES	876.704.532-49	Classe III	8.001,92	Opção F
GLENDALIMA RAMOS RODRIGUES	613.041.402-10	Classe III	80.020,94	Opção F
GLENE DUARTE DA SILVA	138.693.618-91	Classe III	11.667,42	Opção F
GLENIO IVAN DE OLIVEIRA SILVA	356.582.218-03	Classe III	44,16	Opção F
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES	848.329.592-04	Classe III	77.344,43	Opção A
GLEYDSON OLIVEIRA PERETE	058.471.067-42	Classe III	25.954,69	Opção A
GLEYDSON RODRIGUES DE MELO	054.600.511-00	Classe III	38.841,72	Opção F
GLICIA DIAS DE MEDEIROS	023.501.774-40	Classe III	25.616,37	Opção F
GLI CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTA LTDA ME	14.730.757/0001-45	Classe IV	6.990,00	Opção A
GLOBAL 7 SERVICOS E SOLUCOES LTDA	20.229.279/0001-97	Classe III	4.280,00	Opção F
GLOBAL CLIMA SERVICE AR CONDICIONADA ME	05.322.384/0001-82	Classe IV	4.000,00	Opção C
GLOBAL VILLAGE TELCOM LTDA	03.420.926/0004-77	Classe III	1.861,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0001-24	Classe III	1.370,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0005-58	Classe III	7.174,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0007-10	Classe III	187,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0089-66	Classe III	11.923,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0093-42	Classe III	1.793,12	Opção F
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACAO SA	27.865.757/0001-02	Classe III	42.415,73	Opção F
GLOBO PISOS LTDA EPP	09.435.778/0001-06	Classe IV	2.571,08	Opção C
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA	00.811.990/0001-48	Classe III	24.445,73	Opção F
GLOBOTEX COLOCACAO DE PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME	10.994.983/0001-82	Classe IV	10.663,07	Opção C
GLORIA APARECIDA FERREIRA LIMA	012.783.216-59	Classe III	30.537,46	Opção F
GLORIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA	536.346.917-00	Classe III	24.562,33	Opção F
GLORIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO	208.333.502-34	Classe III	7.226,70	Opção F
GLORIA MARIA DA SILVA MARIN	017.152.867-07	Classe III	5.000,00	Opção F
GLORIA REGINA BORDGNON DORIA	806.419.467-91	Classe III	20.077,15	Opção F
GLORIA REGINA GOMES AMARAL	149.209.052-20	Classe III	13.660,70	Opção F
GLX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	16.691.426/0001-79	Classe III	4.317,06	Opção F
GM CONSTRUCOES LTDA ME	12.193.775/0001-00	Classe IV	1.723,19	Opção C
GM DE SOUZA SERVICOS DE PINTURA	19.287.228/0001-32	Classe III	114.407,83	Opção F
GM ENGENHARIAEMPREENDEIMENTOS LTDA	04.503.910/0001-48	Classe III	17.487,54	Opção F
GMC COMERCIO DE MARMORES E GRANITLTD	10.233.123/0001-26	Classe III	3.372,11	Opção F
GMP MADEIRAS E FERRAGENS LTDA ME	03.991.251/0001-73	Classe IV	1.332,80	Opção C
GNAC GUILHERME NUNES ARQUITETURA E CONSTRUCAO SA	34.267.401/0001-24	Classe III	483.854,29	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	13.542.410/0001-06	Classe III	46.786,48	Opção F
GOES E ZAGHI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP	12.033.503/0001-42	Classe IV	772,04	Opção C
GOMES COELHO CONSTRUTORA LTDA ME	23.670.138/0001-01	Classe IV	6.230,41	Opção C
GOMES E ARAUJO LTDA ME	12.350.113/0001-04	Classe IV	380,00	Opção C
GOMTOP TOPOGRAFIA ME LTDA	04.634.361/0001-40	Classe IV	1.031,25	Opção C
GONCALVES E CASTRO SERVICOS DE CONSERVACAO PREDIAL LTDA EPP	13.140.461/0001-01	Classe IV	8.546,21	Opção C
GONZAGA SERVICOS E MANUTENCOES	13.204.364/0001-35	Classe III	5.848,85	Opção F
GP ANDAIMES LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	03.296.667/0001-71	Classe IV	34.693,04	Opção A
GR BRINKER INCORPORACOES	08.909.056/0001-75	Classe III	1.000,00	Opção F
GRA SINALIZACAO E MONITORACAO ELETRONICA LTDA	00.320.877/0001-60	Classe III	2.100,00	Opção F
GRACA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	756.419.687-49	Classe III	4.799,12	Opção A
GRACA MARIA MENDES SANTANA	115.628.975-00	Classe III	12.000,00	Opção A
GRACA SUELEN RODRIGUES	997.950.600-82	Classe III	60.041,46	Opção A
GRACE DE COSTA LEAL RIBEIRO GUIMARAES	454.482.057-04	Classe III	35.010,00	Opção F
GRACE DOS REIS MORAESANDRE EDUARDO MORAES DA ROCHA	213.416.302-00	Classe III	3.092,36	Opção F
GRACE KELLY DA SILVA BARBOSAHELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA	618.699.022-20	Classe III	22.589,78	Opção F
GRACE KELLY REIS ABDON	711.604.342-04	Classe III	21.848,56	Opção F
GRACE MANSUR	072.601.477-09	Classe III	8.628,68	Opção F
GRACE PIRES DE MEDEIROS	152.142.507-89	Classe III	40.667,82	Opção A
GRACE RODRIGUES LIMA	042.537.777-67	Classe III	5.131,67	Opção F
GRACIELA TAISE HERMES	904.381.160-20	Classe III	20.000,00	Opção F
GRACIELE CHRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	825.562.029-04	Classe III	19.250,00	Opção F
GRACIELE DA ROCHA NOCELLI	261.583.848-28	Classe III	10.000,00	Opção A
GRACIELE LANCIN DE SOUZA	050.796.976-60	Classe III	27.355,47	Opção F
GRACIELE OLIVEIRA LIMA	173.040.828-10	Classe III	34.531,25	Opção F
GRACIELE RODRIGUES MACHADO	002.609.632-32	Classe III	44.798,60	Opção F
GRACIELI PEREIRA ANTUNES	002.606.501-02	Classe III	29.743,16	Opção F
GRACIETE ALVES DAMASCENO DOS SANTOS	265.037.728-31	Classe III	14.944,83	Opção F
GRACILIANO JONAS LOPES GONCALVES	244.283.027-20	Classe III	34.752,00	Opção F
GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	10.599.807/0001-46	Classe III	89.712,00	Opção F
GRAFIPEL ITAB GRAFICA E PAP LTDA	08.385.772/0001-09	Classe III	29,39	Opção F
GRAINHO PROJETOS DE IMPERMEABILIZAC	21.900.200/0001-70	Classe III	13.697,50	Opção A
GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTIC	04.750.747/0001-18	Classe III	1.378.774,68	Opção F
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS L	05.012.686/0001-54	Classe III	4.201,94	Opção F
GRANMIX GRANITOS MISTOS LTDA EPP	34.820.977/0001-77	Classe IV	4.595,01	Opção C
GRANSERVICE SERVICOS LTDA ME	05.517.930/0001-30	Classe IV	9.800,00	Opção C
GRASIELI CAROLINA DE OLIVEIRA	821.934.280-34	Classe III	1.012,11	Opção F
GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR	060.098.656-03	Classe III	91.392,96	Opção F
GRAZIELA BADAQUI GHATTAS	263.622.718-07	Classe III	251.599,94	Opção F
GRAZIELA CAMPANELLI PEREIRA	109.330.598-33	Classe III	116.560,03	Opção F
GRAZIELA CHINDA	033.567.579-46	Classe III	1.000,00	Opção F
GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA	788.531.255-00	Classe III	20.451,12	Opção F
GRAZIELA DE OLIVEIRA SEMENZATI	213.855.848-74	Classe III	96.085,53	Opção F
GRAZIELA DIAS DA COSTA	945.761.140-34	Classe III	35.691,59	Opção F
GRAZIELA GONCALVES	341.724.938-40	Classe III	22.379,90	Opção A
GRAZIELA REGINA DA SILVA	067.574.956-51	Classe III	12.375,00	Opção F
GRAZIELA SARAIVA REIS	294.913.758-06	Classe III	115.699,52	Opção F
GRAZIELE CAROLINA LUCAS SILVA	074.533.766-02	Classe III	23.851,63	Opção F
GRAZIELE MEAZZA	837.046.390-87	Classe III	7.867,45	Opção A
GRAZIELE PEREIRA RANGER	069.760.546-93	Classe III	9.049,89	Opção F
GRAZIELE PRISCILA DYANA PEREIRA	372.608.198-47	Classe III	24.440,20	Opção F
GRAZIELY RUZZENE SAMPAIO	022.500.071-79	Classe III	29.979,59	Opção F
GRAZYELLE SEBRENSKI DA SILVA	693.184.252-87	Classe III	15.734,91	Opção F
GRC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA M SAO PAULO	09.416.648/0001-18	Classe III	149.159,94	Opção A
GREEN SERVICE CONSERVACAO E TERCEIR	17.775.135/0001-21	Classe III	1.580,00	Opção F
GREENEXT IMPORTACAO COMERCIO LTDA	04.321.417/0001-07	Classe III	13.554,04	Opção F
GREENVILLE I INCORPORADORA SA	009.375.371-36	Classe III	126.419,21	Opção F
GREGORIO FERREIRA DE ARAUJO	915.866.318-53	Classe III	23.179,73	Opção F
GREGORY ELIAS MIGUEL	328.727.618-29	Classe III	7.867,45	Opção F
GREICE DE LIMA	136.664.088-85	Classe III	6.600,00	Opção F
GREICE KELLY ARAGAO RIBEIRO	697.390.803-91	Classe III	431,13	Opção A
GREICE PAULA LOURENCO DO NASCIMENTO	086.571.677-35	Classe III	1.000,00	Opção A
GREICE SOARES DE LIMA	099.152.707-04	Classe III	20.395,30	Opção F
GRETTA PAOLA FAVA PINA	344.664.498-99	Classe III	5.546,47	Opção F
GRIFF MANUTENCAO INSTALACAO E REPA	15.380.427/0001-30	Classe III	96.871,44	Opção F
GRINALIA DE JESUS SILVA	530.088.475-87	Classe III	7.829,20	Opção F
GRM REALTY INCORPORADORA SA	08.419.642/0001-31	Classe III	15.664.881,05	Opção F
GRUPO GA LTDA ME	11.622.173/0001-68	Classe IV	14.819,82	Opção A
GS EMPREITEIRA DE MAO DE OBR	05.955.354/0001-03	Classe III	2.733,33	Opção F
GS TELHADOS LTDA ME	09.513.207/0001-34	Classe IV	1.101,37	Opção C

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GSI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	15.219.654/0001-88	Classe IV	300.136,58	Opção C
GTA GESSO TRES AMIGOS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	08.918.987/0001-30	Classe III	315,16	Opção F
GTEC SISTEMA DE CONSTRUCAO LTDA M	03.699.034/0001-04	Classe III	5.015,00	Opção F
GTEC SOLUCAO EM CONSTRUCAO LTDA	15.021.463/0001-07	Classe III	9.363,07	Opção F
GTL ENGENHARIA CONSULTORIA E TECNO	01.010.452/0001-17	Classe III	449,09	Opção F
GTM CONSULTORIA IMOBILIARIA	20.662.889/0001-80	Classe III	431.000,00	Opção F
GTM REVESTIMENTOS LTDA ME	03.896.294/0001-70	Classe IV	9.165,46	Opção C
GUACEMMI PARTIC SOC LTDA	80.767.601/0001-63	Classe III	4.390.891,80	Opção F
GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LT	45.817.467/0001-67	Classe III	6.250,00	Opção F
GUARDIAO DAS AGUAS LTDA ME	14.743.925/0001-37	Classe IV	2.000,00	Opção C
GUARITA EMPREEND IMOB LTDA	04.550.474/0001-68	Classe III	6.741.848,48	Opção F
GUARULHOS2 CARTORIO DE REGISTRO DEIMOVEIS E ANEXO	45.994.241/0001-31	Classe III	200,00	Opção F
GUARUTHERM COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA EPP	03.274.668/0001-15	Classe IV	440,00	Opção C
GUEDES E MOTA LTDA ME	04.754.694/0001-03	Classe IV	15.053,76	Opção C
GUIDO MILAN AMBROZ	046.572.368-30	Classe III	76.509,31	Opção F
GUIDO SANTOS BATISTA JUNIOR	274.626.668-71	Classe III	21.283,66	Opção A
GUILHERME A P DOS SANTOS	326.351.788-01	Classe III	1.000,00	Opção F
GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA	051.369.427-70	Classe III	6.000,00	Opção F
GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO NASCIMENTO	067.999.936-17	Classe III	5.500,00	Opção F
GUILHERME ALESSANDRY DORILEO	042.370.001-41	Classe III	7.965,10	Opção F
GUILHERME ALVARES FLORENCE	013.170.458-31	Classe III	80.575,20	Opção F
GUILHERME ANTONIO DE PAULA GUELLI J	350.906.208-65	Classe III	580,24	Opção F
GUILHERME ANTONIO LOURENCO	076.620.136-85	Classe III	8.494,37	Opção F
GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT	180.777.528-37	Classe III	16.064,62	Opção A
GUILHERME AUGUSTO CAPPELLETTI VIEIR	286.131.828-79	Classe III	56.128,04	Opção F
GUILHERME AUGUSTO DE PROENCA	058.483.239-76	Classe III	73,61	Opção F
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA RIOS	269.989.758-21	Classe III	20.617,48	Opção F
GUILHERME BARADEL VENDRAMETTO	050.341.119-18	Classe III	19.935,98	Opção A
GUILHERME BARROS DE LIMA FERNANDES	012.785.971-31	Classe III	44.622,50	Opção F
GUILHERME BERWANGER BITTENCOURT	000.279.140-46	Classe III	15.118,50	Opção F
GUILHERME CALVO PICOLI	050.374.839-05	Classe III	15.214,76	Opção A
GUILHERME CARDOSO CE	004.647.430-79	Classe III	20.988,00	Opção F
GUILHERME CHAVES COELHO	616.640.302-04	Classe III	12.424,16	Opção F
GUILHERME CONTINI SGANZELA	422.489.458-09	Classe III	88.595,98	Opção F
GUILHERME CORREIA PEREIRA	703.319.601-68	Classe III	27.159,57	Opção F
GUILHERME DA CRUZ MONTEIRO	317.240.898-11	Classe III	37.473,20	Opção F
GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	012.347.050-10	Classe III	8.058,00	Opção F
GUILHERME DE ALMEIDA VIANNA	641.939.777-49	Classe III	1.000,00	Opção F
GUILHERME DE CAMARGO	220.408.598-70	Classe III	15.734,91	Opção F
GUILHERME DE SOUZA ARANHA MOREIRA	158.495.598-84	Classe III	16.830,00	Opção F
GUILHERME DE SOUZA DIAS	287.664.868-74	Classe III	35.528,28	Opção F
GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	321.461.288-36	Classe III	249,67	Opção F
GUILHERME DINIZ GONCALVES DANTAS	820.335.105-06	Classe III	29.203,00	Opção F
GUILHERME DUARTE MONTEIRO REZENDE	911.312.601-63	Classe III	9.005,53	Opção F
GUILHERME ESTEVES KOSSA	842.406.281-72	Classe III	18.374,34	Opção A
GUILHERME FARIAS VON DER WAY TEIXEIRA	059.260.497-76	Classe III	3.962,37	Opção A
GUILHERME FELICIANO PEIXE	320.300.358-90	Classe III	25.643,96	Opção A
GUILHERME FENILLE MOLINARO	311.884.418-33	Classe III	38.000,00	Opção F
GUILHERME FIDALGO NEVES	328.271.268-50	Classe III	5.398,68	Opção F
GUILHERME FIUZA ALEIXO	055.719.237-41	Classe III	12.188,00	Opção F
GUILHERME FORTE INGRACIO	003.715.680-21	Classe III	19.544,00	Opção F
GUILHERME FRANCESCHINI SARAO	222.497.948-71	Classe III	45.972,64	Opção F
GUILHERME GALVAO DE MENEZES	327.298.158-64	Classe III	7.516,32	Opção F
GUILHERME GIULIANELLO BIASI	365.079.758-50	Classe III	633,03	Opção A
GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	266.430.768-11	Classe III	59.897,52	Opção F
GUILHERME GONCALVES VARANDAS PINTO	022.644.481-30	Classe III	69.721,10	Opção F
GUILHERME GUSTAVO GUERRA	285.123.278-98	Classe III	40.683,52	Opção A
GUILHERME HELUEY CARVALHO	049.840.616-42	Classe III	12.000,00	Opção F
GUILHERME HENRIQUE CUNHA	869.823.708-87	Classe III	9.608,57	Opção A
GUILHERME JORGE BARBOSA	391.014.088-28	Classe III	646,46	Opção F
GUILHERME JOSE GALHARDO	362.690.178-58	Classe III	2.986,87	Opção A
GUILHERME JOSE PEREIRA PINTO	870.728.157-91	Classe III	40.273,94	Opção F
GUILHERME KURACHI	007.071.179-84	Classe III	30.812,89	Opção F
GUILHERME LEAO INACIO GUERRA	721.311.281-34	Classe III	101.710,94	Opção F
GUILHERME LOPES LEAL	965.030.681-15	Classe III	9.567,50	Opção F
GUILHERME LUIZ GUIMARAES MEDEIROS	014.338.401-54	Classe III	8.411,68	Opção F
GUILHERME MALDONADO BAIA	102.113.007-99	Classe III	5.356,49	Opção F
GUILHERME MANOEL DOS SANTOS	078.961.837-06	Classe III	5.990,52	Opção F
GUILHERME MARTINS CAMPOS	997.083.611-00	Classe III	104.775,10	Opção A
GUILHERME MASSARI SORIANO ME	23.991.196/0001-29	Classe IV	9.520,00	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GUILHERME MASTROROSA	314.554.158-71	Classe III	7.252,29	Opção F
GUILHERME MATEUS COLETI GODOY	355.984.348-06	Classe III	5.390,67	Opção F
GUILHERME MENDONCA DE MORAES	026.073.061-08	Classe III	89.715,25	Opção F
GUILHERME MORAVIA SOARES DE MATOS	036.541.616-93	Classe III	15.390,88	Opção A
GUILHERME NAVAES CALDAS	036.734.217-00	Classe III	53.629,82	Opção F
GUILHERME OLIVEIRA CONCEICAO	096.972.806-90	Classe III	10.137,63	Opção F
GUILHERME OLIVEIRA MACHADO	000.000.000-00	Classe III	17.524,11	Opção F
GUILHERME PAGOTTO E SOUZA	258.100.088-01	Classe III	29.076,00	Opção F
GUILHERME PALHARES BENA	382.586.958-00	Classe III	10.990,63	Opção A
GUILHERME PINHEIRO	646.485.407-00	Classe III	128.686,00	Opção F
GUILHERME PORTO DE SOUZA	020.071.940-82	Classe III	18.245,89	Opção F
GUILHERME PROFETA DOS SANTOS	200.240.788-67	Classe III	20.845,58	Opção F
GUILHERME RAMOS NEGRAO	061.711.556-75	Classe III	6.430,00	Opção A
GUILHERME RESENDE DA SILVEIRA	077.401.786-40	Classe III	21.848,19	Opção A
GUILHERME RIBEIRO MARQUES	783.911.727-91	Classe III	78.870,71	Opção F
GUILHERME ROHDE DE AZEVEDO	012.248.660-96	Classe III	15.365,40	Opção F
GUILHERME SIQUEIRA MARCOLINO	12.437.735/0001-66	Classe III	1.060,00	Opção F
GUILHERME SOARES MEREGALLI	020.655.690-00	Classe III	17.600,00	Opção F
GUILHERME SOUTO DA SILVA	099.453.377-26	Classe III	72.500,00	Opção F
GUILHERME THOMAS UEDA	326.133.488-60	Classe III	34.654,26	Opção F
GUILHERME ULIANA DE MELLO	221.929.468-48	Classe III	27.678,00	Opção A
GUILHERME VALENTIM DE CASTRO VENEZI	354.814.258-31	Classe III	12.145,67	Opção A
GUILHERME VIANNA MAZZAROTTO	043.116.499-16	Classe III	46.097,64	Opção F
GUILHERME VILELA RABELO	594.342.447-49	Classe III	17.404,07	Opção F
GUILHERME WINTER	006.911.589-32	Classe III	1.498,39	Opção F
GUILHERME ZABELLI ADAMATTI	020.598.420-77	Classe III	24.086,31	Opção A
GUILHERME ZEBINI DE ARAUJO	055.081.719-08	Classe III	12.753,85	Opção A
GUILI PECH	106.534.207-14	Classe III	27.013,60	Opção F
GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUCOES L	61.073.334/0001-80	Classe III	599,99	Opção F
GUMA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTD	12.871.716/0001-43	Classe III	520,00	Opção F
GUNTER SCHNAIBEL	186.260.849-00	Classe III	31.410,50	Opção A
GURUPY COMERCIAL LTDA	84.097.633/0001-50	Classe III	7.922,72	Opção F
GUSTAV DIETHER SUTHERLAND WURZLER	994.889.496-00	Classe III	50.391,24	Opção F
GUSTAVO ADOLFO JESUS SOUTO	033.319.635-00	Classe III	15.100,00	Opção F
GUSTAVO AGUIAR FIGUEIRA BARBOSA CRESPO	073.003.777-00	Classe III	30.799,39	Opção A
GUSTAVO ALMEIDA CHALHUB	945.705.905-00	Classe III	34.530,01	Opção A
GUSTAVO ALVES MARTINS	048.084.317-18	Classe III	44.302,00	Opção F
GUSTAVO ANDRE MATEUS VAZ DE LIMA	276.123.448-07	Classe III	4.794,76	Opção F
GUSTAVO ANTONIO LINZMAYER	358.609.019-68	Classe III	4.000,00	Opção F
GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS	620.234.463-68	Classe III	60.000,00	Opção F
GUSTAVO BASTOS DE SOUZA KLEM	101.801.117-01	Classe III	13.337,77	Opção F
GUSTAVO BATISTA LUIZ	317.426.528-24	Classe III	36.246,03	Opção F
GUSTAVO BEM	255.947.468-97	Classe III	27.899,18	Opção F
GUSTAVO BOVE ROSSI	222.956.568-00	Classe III	12.941,63	Opção A
GUSTAVO BRAZ VILELA	216.122.238-42	Classe III	39.143,64	Opção F
GUSTAVO BUFFARA BUENO	003.330.169-71	Classe III	8.116,73	Opção F
GUSTAVO CARNEIRO ARIANO	307.491.228-62	Classe III	36.883,36	Opção F
GUSTAVO COLBERT PACHECO	087.383.637-55	Classe III	20.536,76	Opção A
GUSTAVO COSTA MAGALHAES PENA	331.712.128-97	Classe III	38.299,23	Opção F
GUSTAVO COSTA SUZART RIBEIRO	917.591.295-34	Classe III	44.000,00	Opção F
GUSTAVO CUNHA DA SILVA	058.962.147-58	Classe III	5.785,16	Opção F
GUSTAVO DA COSTA ALBUQUERQUE	079.978.677-24	Classe III	5.000,00	Opção F
GUSTAVO DA SILVA CORA	159.090.628-40	Classe III	35.516,59	Opção F
GUSTAVO DA SILVA TRINDADE	048.134.767-40	Classe III	35.785,16	Opção F
GUSTAVO DE AVELAR COSTA	901.104.041-49	Classe III	31.651,11	Opção A
GUSTAVO DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA	957.614.201-63	Classe III	24.113,11	Opção F
GUSTAVO DOMINGUES	220.835.338-28	Classe III	19.867,45	Opção F
GUSTAVO DOMINGUES WANDERLEY	053.583.449-77	Classe III	20.000,00	Opção F
GUSTAVO FELIPE VIEIRA AFONSO	052.879.217-21	Classe III	28.700,00	Opção A
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES	831.069.521-72	Classe III	3.300,00	Opção F
GUSTAVO GARCIA DE LIMA CASTRO	266.198.388-04	Classe III	102.499,31	Opção F
GUSTAVO GODET TOMAS	910.866.718-72	Classe III	11.578.275,37	Opção F
GUSTAVO GUIMARAES MOREIRA DE CASTRO	411.113.462-91	Classe III	10.350,42	Opção F
GUSTAVO HENRIQUE ACORSI	293.563.738-09	Classe III	3.184,00	Opção F
GUSTAVO HENRIQUE LIMA POMPEO MARINHO	275.011.728-38	Classe III	8.502,34	Opção F
GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRASILEIRO	947.999.385-68	Classe III	24.798,73	Opção F
GUSTAVO JULIAO VAZ	325.206.018-33	Classe III	40.140,84	Opção F
GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA PINTO	102.210.787-97	Classe III	14.354,65	Opção F
GUSTAVO LUIS RODRIGUES SIQUEIRA	538.335.625-87	Classe III	516,56	Opção F
GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA	073.125.177-65	Classe III	13.392,86	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GUSTAVO MONAGATTI BORTOLOTTI	725.438.091-04	Classe III	4.000,00	Opção F
GUSTAVO MOURA COSTA E COSTA	871.454.305-25	Classe III	894,92	Opção F
GUSTAVO MUNIZ RAMOS	340.116.868-16	Classe III	13.000,00	Opção A
GUSTAVO NARDI CHIGANCAS	272.730.068-90	Classe III	149.919,88	Opção A
GUSTAVO NASCIMENTO BARBOSA	113.961.587-40	Classe III	12.233,45	Opção F
GUSTAVO NOGAMI	270.971.088-94	Classe III	39.006,02	Opção F
GUSTAVO OTERO PAVAN	219.371.718-41	Classe III	10.644,92	Opção F
GUSTAVO PAZ ESTEVES FERREIRA FONSECA	655.917.041-15	Classe III	22.475,90	Opção F
GUSTAVO PEREIRA BENATTI DE ASSIS	361.125.608-01	Classe III	10.660,04	Opção F
GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO COELHO	008.835.251-00	Classe III	6.541,44	Opção A
GUSTAVO PEREIRA GALVAO	805.151.005-44	Classe III	18.000,00	Opção A
GUSTAVO PERON CARMELINDO	323.873.928-09	Classe III	9.784,14	Opção F
GUSTAVO PONGELUPPE BRAGA	051.113.296-41	Classe III	37.585,03	Opção F
GUSTAVO PRANDINI MATHION	322.148.778-94	Classe III	21.911,60	Opção A
GUSTAVO QUEIROZ QUINTELLA FREIRE	109.183.007-03	Classe III	58.278,18	Opção F
GUSTAVO RAFAEL DA SILVA	217.874.328-58	Classe III	483,20	Opção F
GUSTAVO RAMOS MONSORES	100.541.277-42	Classe III	28.700,00	Opção F
GUSTAVO RAPOSO GEBARA ARTESE	043.418.277-07	Classe III	40.754,41	Opção F
GUSTAVO RESENDE FURTADO	054.032.386-11	Classe III	594,77	Opção F
GUSTAVO RIBEIRO ASSUNCAO	001.044.561-75	Classe III	30.066,48	Opção F
GUSTAVO RODRIGUES LEITE	147.172.648-78	Classe III	18.091,14	Opção F
GUSTAVO SACRAMONE BRUNHEROTTO	279.286.218-19	Classe III	55.880,55	Opção F
GUSTAVO SAMPAIO CASELI	337.666.248-73	Classe III	8.651,61	Opção A
GUSTAVO SAU LOPES	305.649.978-03	Classe III	18.000,00	Opção F
GUSTAVO SILVA ALMEIDA	919.653.655-15	Classe III	29.539,01	Opção A
GUSTAVO SILVA DE BRITO	159.412.305-59	Classe III	295,82	Opção F
GUSTAVO SOUZA DO NASCIMENTO	292.995.578-37	Classe III	8.524,93	Opção A
GUSTAVO SOUZA GUIMARAES	950.847.201-44	Classe III	58.099,47	Opção F
GUSTAVO SOUZA MOTTA	295.176.718-81	Classe III	15.416,04	Opção A
GUSTAVO STRANGIS GUZO	269.640.228-05	Classe III	26.300,40	Opção F
GUSTAVO TANUS CESARIO DE SOUZA	052.206.836-75	Classe III	7.190,78	Opção F
GUSTAVO TUPPER DE ARAUJO	076.459.987-92	Classe III	22.940,18	Opção A
GUSTAVO VANINI NUNES	923.704.030-04	Classe III	8.896,37	Opção F
GUSTAVO ZANDONA BARTZEN	011.296.610-16	Classe III	13.682,37	Opção F
GUTEMBERG GOMES DA SILVA	049.860.082-34	Classe III	2.100,00	Opção F
GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	032.349.125-13	Classe III	6.860,75	A
GUTEMBERG OLIVEIRA	080.627.328-35	Classe III	65.000,00	Opção F
GUTEMBERGUE DE JESUS CUNHA	365.678.845-68	Classe III	6.000,00	Opção F
GUTIERY MARTINS ME	03.511.996/0001-98	Classe IV	59.200,00	Opção C
GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMLTDA	12.726.552/0001-60	Classe III	131.514,16	Opção F
GW ACABAMENTOS LTDA ME	16.851.169/0001-95	Classe IV	8.155,72	Opção C
GWS EMPREITEIRA LTDA	64.032.444/0001-91	Classe III	51.667,93	Opção F
GYL ARLEN SOUZA ARAUJO	506.065.225-49	Classe III	268.000,00	Opção F
GYLCARA LOUREIRO RIBEIRO	861.130.627-91	Classe III	57.288,48	Opção F
H B ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	00.961.223/0001-15	Classe III	17.702,08	Opção A
H C CONSULTORIA E CONSTRUCOESLTDA	07.459.958/0001-94	Classe III	12.984,75	Opção F
H G NEVES ME	63.843.304/0001-30	Classe IV	7.255,06	Opção C
H H SOLUCOES E TERCEIRIZACOES DESERVICOS LTDA ME	14.712.115/0001-13	Classe IV	350,00	Opção C
H L SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO L	02.920.994/0001-90	Classe III	9.385,67	Opção A
H MEL ELETRICA E HIDRAULICA LT	09.490.281/0001-82	Classe III	39.763,28	Opção F
H P IMPERMEABILIZACAO LTDA	31.203.078/0001-37	Classe III	10.629,48	Opção F
H P T COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEILTDA	12.672.623/0001-90	Classe III	4.740,00	Opção F
H R DA COSTA SERVICOS E LOCACAO E	11.277.047/0001-13	Classe III	153,15	Opção F
H2M CONSTRUCAO LTDA EPP	07.090.735/0001-00	Classe IV	1.663,19	Opção C
HAIFAS EVENTOS ESPECIAIS LTDA	13.444.208/0001-41	Classe III	33.255,58	Opção F
HAFFESEN SILVESTRE PONCE LEON DE MACEDO	053.334.454-94	Classe III	10.037,03	Opção F
HAILDO SOUZA DE SANTANA	021.781.008-05	Classe III	121.551,11	Opção F
HAILTON LIMA DE SANTANA	863.402.715-53	Classe III	28.074,74	Opção F
HALAN MENEZES DE QUEIROZ	789.883.815-72	Classe III	1.357,42	Opção F
HALANNA DENISE DE OLIVEIRA DEMETRIO	780.634.002-59	Classe III	39.916,28	Opção A
HALDRIO HENRIQUE TAFARELO	894.042.209-06	Classe III	24.626,40	Opção F
HALEX CAMPOS BATISTA	163.292.048-45	Classe III	33.866,05	Opção F
HAMILSON CARDOSO CORREA	543.760.417-34	Classe III	19.920,72	Opção A
HAMILTON CARLOS CORREA PINHEIRO	030.113.212-72	Classe III	4.370,79	Opção F
HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS	694.475.436-34	Classe III	102.850,68	Opção F
HAMILTON GOMES DIAS	018.268.755-49	Classe III	12.655,40	Opção F
HAMILTON SOUZA MUTTI JUNIOR	316.009.725-00	Classe III	11.000,00	Opção A
HAN WOO PARK	217.272.978-73	Classe III	18.898,76	Opção F
HANNA NEME AL BDYWOUJ	491.162.319-53	Classe III	107.835,09	Opção F
HARLEY OLIVEIRA DE ABREU	637.338.972-34	Classe III	63.776,14	Opção F

SUBSTABELECIMENTO**OUTORGANTES:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ADÉLIA INCORPORADORA LTDA	12.975.604/0001-32
AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA	07.728.737/0001-74
AGEST INCORPORADORA LTDA	08.870.202/0001-04
AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.905.604/0001-99
AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	07.981.917/0001-63
AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.169/0001-02
AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.008.793/0001-60
AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.426.606/0001-68
AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	07.653.775/0001-05
AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.008.847/0001-97
AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.116.536/0001-41
AGRA CYRELA SPE LTDA	05.404.026/0001-19
AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	07.698.047/0001-10
AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA.	08.948.619/0001-34
AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA.	08.974.309/0001-94
AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA	10.246.006/0001-05
AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA	09.238.231/0001-02
AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA	09.578.635/0001-45
AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA	09.628.490/0001-40
AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA	08.948.335/0001-48
AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA	09.580.789/0001-71
AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	07.794.351/0001-60
AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA	09.942.289/0001-32
AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.040.082/0001-14
AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	00.187.032/0001-48
AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA	10.140.347/0001-93
AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA	11.512.081/0001-25
AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA	04.541.147/0001-40
ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA	08.352.442/0001-09
ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.290.265/0001-83
ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	04.541.144/0001-06
ALTAIR INCORPORADORA LTDA	08.352.441/0001-64
ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.521/0001-90
AMANHÃ INCORPORADORA LTDA	09.589.741/0001-24
AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA.	12.703.753/0001-42
AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.528.227/0001-16
API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.508.898/0001-15
API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.588.175/0001-73
API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.462.563/0001-03
API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.751/0001-28
API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.693.494/0001-49
API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.954/0001-14
API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.694.248/0001-01
API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.265/0001-96
API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.275/0001-21

API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.278/0001-65
API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.282/0001-23
API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.063.688/0001-23
API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.080.070/0001-71
API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.072.618/0001-31
API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.295/0001-67
API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.326/0001-80
API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.331/0001-92
API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.351/0001-81
API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.902.808/0001-76
API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.311/0001-30
API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	09.133.013/0001-03
API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.365/0001-97
API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.350.835/0001-46
API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.405/0001-72
API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.263/0001-43
API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.230.792/0001-65
API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.369/0001-75
API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.117.472/0001-01
API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.138.664/0001-96
API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.136.852/0001-85
AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.398.202/0001-08
AQUILEIA INCORPORADORA LTDA.	08.015.274/0001-66
ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.346.093/0001-12
ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	05.495.053/0001-44
ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.065.671/0001-42
AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.447/0001-20
ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.536.091/0001-96
ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	09.163.921/0001-40
ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA	07.698.130/0001-99
ATMOS INCORPORADORA LTDA	10.741.491/0001-85
ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA	09.437.970/0001-23
AURORA INCORPORADORA SPE LTDA	14.211.075/0001-26
ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.542.512/0001-91
BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.290.327/0001-57
BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA	08.017.118/0001-34
BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA	08.660.099/0001-60
BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA.	08.017.192/0001-50
BELLATRIX INCORPORADORA LTDA	08.366.466/0001-17
BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.521.135/0001-41
BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.516.194/0001-21
BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.666.974/0001-58
BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A	09.263.063/0001-05
BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	06.099.296/0001-26
BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.658/0001-49
BROTAS INCORPORADORA LTDA	08.930.088/0001-52
BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.220/0001-02
BRUXELAS INCORPORADORA LTDA	11.339.620/0001-76
BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.156/0001-51

CALICANTO INCORPORADORA LTDA.	08.015.254/0001-95
CALIOPE INCORPORADORA LTDA	12.508.098/0001-71
CAPH INCORPORADORA LTDA	08.701.394/0001-17
CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.981.910/0001-41
CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	07.041.609/0001-58
CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.890.483/0001-59
CESARIA INCORPORADORA LTDA	13.087.511/0001-34
CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.468.054/0001-98
CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	13.605.808/0001-44
CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.561/0001-02
CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.552/0001-11
CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.716/0001-18
CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	14.618.654/0001-98
CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.552.042/0001-40
CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A.	14.016.016/0001-05
CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.016.023/0001-07
CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A.	14.186.659/0001-99
CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	03.659.193/0001-85
CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.246.553/0001-82
CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA	10.230.105/0001-90
CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.712/0001-75
CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.274/0001-07
CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.661/0001-35
CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.085/0001-58
CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.034/0001-26
CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A	10.234.329/0001-70
CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.760/0001-49
CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.640/0001-10
CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.208/0001-01
CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A.	10.547.684/0001-08
CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.809/0001-06
CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.336/0001-37
CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.687.155/0001-64
CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.605/0001-01
CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.849/0001-87
CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.556/0001-07
CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.704/0001-93
CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.610.331/0001-55
CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.758.369/0001-84
CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.476.531/0001-20
CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA.	09.487.720/0001-06
CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.711/0001-20
CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.000.115/0001-50
CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.478.064/0001-77
CICLAME INCORPORADORA LTDA	07.697.863/0001-09
CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	07.953.377/0001-04
CLUB FELICITÀ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	09.220.540/0001-55
CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	09.208.667/0001-59
COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA	09.542.361/0001-34

CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.561/0001-55
CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.536.102/0001-38
CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	06.279.430/0001-70
CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.420.103/0001-50
DANCRUX INCORPORADORA LTDA	08.669.696/0001-55
DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.617.737/0001-60
DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA	12.082.303/0001-80
DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.541.827/0001-14
DRACO INCORPORADORA LTDA	08.669.569/0001-56
ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	07.138.195/0001-80
ELTANIN INCORPORADORA LTDA	08.188.603/0001-70
EP770 EMPREITEIRA LTDA.	09.477.666/0001-00
ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.054.130/0001-19
EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA	07.311.451/0001-99
EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.568/0001-58
FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.666/0001-63
FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	06.344.137/0001-40
GALBA INCORPORADORA LTDA	13.419.542/0001-45
GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.663.305/0001-95
GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA	08.664.216/0001-63
GARIBALDI INCORPORADORA LTDA	08.659.958/0001-09
GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.075.031/0001-86
GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.158/0001-37
GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA	11.837.088/0001-17
GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.378.315/0001-19
GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.985/0001-10
GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.952/0001-70
GEMINI INCORPORADORA LTDA.	13.149.994/0001-54
GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.815.645/0001-94
GERBERA INCORPORADORA LTDA	07.697.773/0001-18
GLIESE INCORPORADORA LTDA	08.352.433/0001-18
GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.850/0001-00
GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.379/0001-94
GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0001-18
GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.541/0001-30
GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.939/0001-40
GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.259/0001-72
GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.498.141/0001-50
GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.066/0001-78
GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.522/0001-43
GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.936/0001-22
GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.329.110/0001-76
GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.109/0001-41
GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.247/0001-48
GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.139/0001-81
GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.881.847/0001-34
GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.388.298/0001-60
GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.735/0001-86
GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.835/0001-54

GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.736.764/0001-51
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.143/0001-40
GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.380/0001-19
GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.572.101/0001-01
GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.645.691/0001-92
GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.762/0001-60
GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.891.158/0001-00
GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.567/0001-83
GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.149/0001-17
GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.940/0001-74
GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,	08.623.769/0001-78
GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.245/0001-59
GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.799/0001-50
GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.112/0001-65
GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.799/0001-98
GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.510/0001-19
GOLD HAVÁI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.661.453/0001-70
GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.860/0001-38
GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.941/0001-19
GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.621/0001-99
GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.964/0001-77
GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.057/0001-87
GOLD INVESTIMENTOS S/A	09.529.197/0001-25
GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.024/0001-37
GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.597.778/0001-31
GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.004/0001-69
GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.967/0001-00
GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.970/0001-24
GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.036/0001-05
GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.067/0001-09
GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.682/0001-77
GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.268.261/0001-61
GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.579/0001-22
GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.254/0001-40
GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.658.566/0001-17
GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.908.797/0001-31
GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.529/0001-26
GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.007/0001-00
GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.433/0001-08
GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.661.500/0001-86
GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.496.557/0001-30
GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.147/0001-28
GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.589/0001-68
GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.079/0001-47
GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.525/0001-87
GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.185.004/0001-66
GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.536.411/0001-70
GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.068/0001-45
GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.880.480/0001-34

GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.050/0001-91
GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.372/0001-04
GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.658.555/0001-37
GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.981.868/0001-21
GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.035/0001-17
GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A.	07.702.106/0001-86
GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.907/0001-60
GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.224/0001-14
GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.313.027/0001-09
GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.045.293/0001-06
GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.992/0001-53
GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.422/0001-28
GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.382/0001-08
GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.972/0001-13
GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.201/0001-00
GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.822/0001-98
GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19
GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.983/0001-01
GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.903/0001-79
GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.040/0001-20
GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.684.555/0001-01
GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.518/0001-85
GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.509/0001-55
GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.017/0001-35
GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.799/0001-26
GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.042.191/0001-29
GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.034/0001-16
GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.001/0001-25
GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.607.000/0001-66
GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.144/0001-94
GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.313.772/0001-58
GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.312.770/0001-44
GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.126.160/0001-06
GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.278/0001-78
GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.500/0001-20
GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.216.807/0001-82
GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.506/0001-05
GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11.405.525/0001-23
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.508/0001-96
GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.128.050/0001-75
GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.521/0001-45
GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.512/0001-54
GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.514/0001-43
GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.518/0001-21
GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.229/0001-31
GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.230/0001-66
GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.233/0001-08
GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.240/0001-00
GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.236/0001-33

GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.235/0001-99
GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.825.620/0001-86
GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.679.916/0001-36
GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.132.814/0001-04
GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.271/0001-56
GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.274/0001-90
GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.275/0001-34
GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.797.461/0001-50
GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A	58.507.286/0001-86
GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A	09.328.093/0001-52
GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.294.460/0001-44
GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.263.064/0001-50
GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.528.163/0001-53
GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.471/0001-06
GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.457/0001-02
GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.027.176/0001-49
GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	06.066.201/0001-78
GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA	12.050.031/0001-36
GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA	12.105.966/0001-72
GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA	12.049.856/0001-30
GREENVILLE I INCORPORADORA S/A	12.047.694/0001-00
GREENVILLE INCORPORADORA LTDA	09.542.340/0001-19
HELICONIA INCORPORADORA LTDA	07.698.062/0001-68
HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA	14.189.180/0001-06
ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA.	07.979.199/0001-90
IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.973/0001-90
INCORPORADORA IPITANGA LTDA	11.009.344/0001-88
ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA	11.079.973/0001-84
JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA	07.421.434/0001-04
JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	12.436.890/0001-68
JULIANA INCORPORADORA LTDA	14.634.013/0001-27
JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.772.156/0001-00
KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.663/0001-00
KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.936.960/0001-07
KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.658/0001-99
KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.879.361/0001-07
KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.057.837/0001-16
KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.388.307/0001-13
KOCHAB INCORPORADORA LTDA	08.188.599/0001-40
KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.631/0001-75
LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.936.973/0001-86
LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	11.403.677/0001-97
LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.816.399/0001-62
LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.178.974/0001-34
LONDRES INCORPORADORA LTDA	11.344.100/0001-51
LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.948.646/0001-07
LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.069.295/0001-64
LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.607/0001-95
MADRI INCORPORADORA LTDA	11.429.981/0001-03

MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.061/0001-34
MARCIA INCORPORADORA LTDA	14.762.089/0001-38
MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.156.841/0001-06
MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.558/0001-12
MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.765.212/0001-09
MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA.	12.825.818/0001-22
MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.072/0001-14
MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.723.749/0001-06
MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.213.669/0001-73
MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.610.994/0001-70
MINTAKA INCORPORADORA LTDA	08.352.435/0001-07
MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.241.778/0001-31
MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.215.101/0001-91
MOSCOU INCORPORADORA LTDA.	14.657.798/0001-53
MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.352/0001-01
NARNI INCORPORADORA LTDA	13.026.957/0001-59
NILMA INCORPORADORA LTDA	13.085.943/0001-06
NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.414.223/0001-07
NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.444.461/0001-65
NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.445.987/0001-60
OROZIMBO INCORPORADORA LTDA	08.948.271/0001-85
OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA.	11.084.235/0001-25
OSLO INCORPORADORA LTDA	14.689.135/0001-10
OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.632.205/0001-00
OURO PRETO INCORPORADORA LTDA.	11.972.487/0001-90
PARISIENSE INCORPORADORA LTDA.	11.425.905/0001-20
PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.689.175/0001-60
PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA	09.359.726/0001-90
PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	08.872.006/0001-60
PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	18.174.329/0001-34
PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	20.023.268/0001-56
PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	22.262.116/0001-31
PDG ARAXÁ INCOME LTDA	09.250.637/0001-00
PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	09.204.043/0001-63
PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	09.538.973/0001-53
PDG CONSTRUTORA LTDA	08.792.169/0001-33
PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	07.706.149/0001-30
PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA	08.974.252/0001-23
PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.268.951/0001-10
PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.	10.242.959/0001-97
PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.565.321/0001-50
PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.565.551/0001-19
PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.776.798/0001-84
PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.701.440/0001-92
PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.458.107/0001-67
PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A	09.434.031/0001-25
PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.	09.436.024/0001-62
PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	02.950.811/0001-89
PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A	09.529.184/0001-56

PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	13.028.891/0001-36
PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.531.188/0001-79
PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.203/0001-53
PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.864.661/0001-81
PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.131/0001-44
PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.146/0001-02
PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.237/0001-48
PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.193/0001-56
PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.832/0001-64
PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.384/0001-18
PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.113.213/0001-50
PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.822/0001-29
PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.807/0001-80
PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.791/0001-06
PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.088.960/0001-86
PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.231/0001-70
PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.557/0001-79
PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.577/0001-40
PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.777/0001-04
PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.779/0001-95
PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.780/0001-10
PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.977.196/0001-58
PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.397/0001-41
PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.411/0001-07
PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.804.709/0001-51
PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA	09.045.897/0001-44
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	07.273.982/0001-34
PINHEIRO INCORPORADORA LTDA	07.311.308/0001-05
PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA	08.261.063/0001-03
PITUAÇU INCORPORADORA LTDA	11.078.962/0001-80
POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.850.154/0001-11
POLIANA INCORPORADORA LTDA	13.087.231/0001-26
POMPEU INCORPORADORA LTDA	13.080.954/0001-01
PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.661/0001-02
PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.959.599/0001-34
PROGRESSO INCORPORADORA LTDA	10.759.174/0001-96
RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.995.916/0001-30
RESERVA 3 INCORPORADORA S/A	12.088.411/0001-60
RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.318.144/0001-77
RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA	09.542.380/0001-60
RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA	14.629.358/0001-92
RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA	14.628.687/0001-19
SAIPH INCORPORADORA LTDA	08.350.881/0001-82
SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA	08.014.897/0001-14
SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.570/0001-42
SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.622/0001-61
SANTANA INCORPORADORA LTDA	11.078.418/0001-38
SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	05.836.102/0001-65
SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA	05.769.610/0001-78

SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.388.430/0001-34
SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.114.606/0001-09
SCORPIO INCORPORADORA LTDA.	08.668.257/0001-28
SCORPIUS INCORPORADORA LTDA.	13.149.964/0001-48
SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	08.874.245/0001-50
SIRIUS INCORPORADORA LTDA.	08.414.894/0001-78
SOLON INCORPORADORA LTDA	13.912.416/0001-28
SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.636/0001-89
SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.162.424/0001-27
SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA	08.568.904/0001-20
SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.583.415/0001-47
SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.677.029/0001-14
SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.234/0001-58
SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.183/0001-85
SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A.	09.476.577/0001-49
SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.741/0001-00
SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.685/0001-03
SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.283/0001-54
SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.310/0001-99
SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.766/0001-08
SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA.	09.475.808/0001-08
SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.734/0001-83
SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.895.923/0001-60
SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.725/0001-92
SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA	09.476.626/0001-43
SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORACOES LTDA	09.478.038/0001-49
SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA.	08.593.200/0001-07
SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A	09.076.731/0001-95
SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.137.532/0001-40
SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.075.048/0001-33
SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.586.178/0001-78
SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.605.285/0001-04
SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.593.426/0001-08
SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.242/0001-02
SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.030.760/0001-53
SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA.	13.102.862/0001-77
SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A	17.812.524/0001-80
SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.163/0001-06
SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.115.481/0001-55
SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.438/0001-00
SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.413.877/0001-16
SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.680.577/0001-01
STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA	11.080.095/0001-17
STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	12.424.512/0001-64
TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.724.686/0001-02
TALIA INCORPORADORA LTDA	12.447.760/0001-20
TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA	08.937.558/0001-00
TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA	08.178.807/0001-20
TIRADENTES INCORPORADORA LTDA	11.874.194/0001-70

TOBIAS BARRETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.637/0001-42
TOQUIO INCORPORADORA LTDA.	14.485.376/0001-48
VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.491.855/0001-74
VEGA INCORPORADORA LTDA	08.668.267/0001-63
VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA	08.972.927/0001-03
VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	04.030.173/0001-03
VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	05.800.465/0001-40
VIRGINIA INCORPORADORA LTDA	13.086.262/0001-62
VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA.	09.248.052/0001-56
VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.621/0001-10
VITELIUS INCORPORADORA LTDA	12.934.750/0001-10
WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.960.724/0001-26
ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA	09.530.286/0001-91
ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.409.622/0001-42
ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.429.525/0001-11

Todas com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP, representadas na forma de seus atos societários.

OUTORGADOS: Yun Ki Lee, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 131.693 e OAB/RJ nº 165.219; Eduardo Luiz Brock, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP nº 91.311, OAB/MG nº120.334, OAB/RJ 165.167, OAB/AC 3459; Solano de Camargo, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 149.754; OAB/MG nº120.480 e OAB/RJ nº165.569; Ricardo Antonio Coutinho de Rezende, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 77.963; Gustavo César Terra Teixeira, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 178.186; Maurício Barros Regado, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 173.423; Paulo Vinicius de Carvalho Soares, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.092; Fabio Santos Pedroso, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 295.660; Alexandre Santos Lima, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 222.787; Afonso Celso Faria de Toledo, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 231.528; Dirceu Márcio Silva de Lima, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.999; Luciana Marques Baaklini, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.309; Selma Silva Gonçalves Bueno, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.902; Aline Moreira da Costa, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 201.329; Aline Patachi, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 245.168; Amanda Iervolino Nappe, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 312.016; Daniela Jabur, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 176.776; Juliano Augusto de Carvalho Castro, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 162.461; Marcelo Cordeiro Gonçalves Cavalcanti, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 339.893; Marcos Antonio Esmerini Filho, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 282.657; Maria Luisa Alves Costa, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 153.391; Mariana Silva Massote Campos, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 308.329; Rafael Souza Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 338.342.418-90; Rita de Cássia Lopes, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 257.972 e Fábio Rivelli, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 297.608; OAB/AC sob o nº 4.158; OAB/AL sob o nº 12.640-A; OAB/AP sob o nº 2736-A; OAB/BA sob o nº 34.908; OAB/CE sob o nº 30.773-A; OAB/DF sob o nº 45.788; OAB/ES sob o nº 23.167; OAB/GO sob o nº 39.552; OAB/MA sob o nº 13.871-A; OAB/MG sob o nº 155.725; OAB/MS sob o nº 18.605-A; OAB/MT sob o nº 19023-A; OAB/PA sob o nº 21.074-A; OAB/PB sob o nº 20357-A; OAB/PE sob o nº 1.812-A; OAB/PI sob o nº 12220; OAB/PR sob o nº 68861; OAB/RJ sob o nº 168434; OAB/RN sob o nº 1083-A; OAB/RO sob o nº 6640; OAB/RR sob o nº 483-A; OAB/RS sob o nº 100.623-A; OAB/SC sob o nº 35357-A; OAB/SE sob o nº 877 A; OAB/TO sob o nº 6421-A. Todos advogados da Lee, Brock, Camargo Advogados, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 2.940, CNPJ nº 00.793.310/0001-00, com escritório na Rua Tenente Negrão, 166, 4º ao 7º andar, Itaim, São Paulo/SP, CEP. 04530-030.

Os **OUTORGANTES**, na forma como vêm representados, por este instrumento e nos melhores termos de direito, substabelecem, sem reservas, os poderes da cláusula ad judicium.

São Paulo, 14 de Junho de 2017.

Natalia CP Chaves 

ADÉLIA INCORPORADORA LTDA/AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA/AGEST INCORPORADORA LTDA/AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA/AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA/AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA/AGRA CYRELA SPE LTDA/AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A/AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA./AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA./AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA/AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA/AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA/AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA/AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA/AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA/AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A/AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA/AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA/AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA/AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA/ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA/ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./ALTAIR INCORPORADORA LTDA/ALVES PEDROSO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AMANHÃ INCORPORADORA LTDA/AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA/AMSTERDAN
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 04
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 07 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 17 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 26 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 39 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 49 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA/API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 56 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 75 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/AQUARELLE INCORPORADORA LTDA/AQUILEIA INCORPORADORA LTDA./ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA/ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE
 LTDA/AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ASACORP
 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA/ATMOS INCORPORADORA LTDA/ATP ADELAIDE
 PARTICIPAÇÕES LTDA/AURORA INCORPORADORA SPE LTDA/ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BAGUARY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA/BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA
 LTDA/BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA./BELLATRIX INCORPORADORA LTDA/BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA/BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S.A./BIG FIELD INCORPORAÇÃO
 S/A/BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA/BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BROTAS
 INCORPORADORA LTDA/BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BRUXELAS INCORPORADORA LTDA/BULGÁRIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/CALICANTO INCORPORADORA LTDA./CALIOPE INCORPORADORA LTDA/CAPH
 INCORPORADORA LTDA/CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA/CÉSAR
 COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./CESARIA INCORPORADORA LTDA/CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./CHL
 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CVII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A./CHL
 CXXII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A./CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/CHL LI INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA/CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIX INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A/CHL LX INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A./CHL LXXII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXV INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL VIII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL
 XLIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA./CICLAME INCORPORADORA
 LTDA/CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./CLUB FLORENÇA
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA/CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA/CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/CULT
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/DANCRUX INCORPORADORA LTDA/DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA/DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./DRACO INCORPORADORA
 LTDA/ECO LIFE BUTANTÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ELTANIN INCORPORADORA LTDA/EP770 EMPREITEIRA LTDA./ETAGE
 BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA/EXUBERANCE EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA/FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GALBA INCORPORADORA LTDA/GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GAN SALVADOR
 INCORPORADORA LTDA/GARIBALDI INCORPORADORA LTDA/GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA./GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA/GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GDP 6
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GEMINI INCORPORADORA LTDA./GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GERBERA
 INCORPORADORA LTDA/GLIESE INCORPORADORA LTDA/GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ACRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD AMAPA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ANGOLA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD ARGENTINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BEIGE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD BLUE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CALIFÓRNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CELESTINO
 BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CHINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CUBA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD DELOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ESCÓCIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FIJI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FOLEGANDROS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GRAY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAITI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAVANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HOLANDA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD INDIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD INVESTIMENTOS S/A/GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LIMOGES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LISBOA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LOS ANGELES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MADRI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MARÍLIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MINAS GERAIS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MONTANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NEW YORK
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NORUEGA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD OREGON
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PARÁIBA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD POLÔNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTO
 VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 PROPERTIES VILA GUILHERME S.A./GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA./GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA./GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A./GOLDFARB 1
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 2
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 31
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 6
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB BUTANTÁ CONSTRUÇÕES LTDA./GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUÇOES S/A/GOLDFARB PDG 2
 INCORPORAÇÕES S/A/GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA./GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA./GOLDFARB SERVIÇOS
 FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA./GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA./GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES
 LTDA./GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GRAJÁÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GREENVILLE B
 INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE I
 INCORPORADORA S/A/GREENVILLE INCORPORADORA LTDA./HELICONIA INCORPORADORA LTDA./HORIZONTE INCORPORADORA SPE
 LTDA./ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA./IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./INCORPORADORA IPITANGA LTDA./ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA./JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA./JLO
 BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./JULIANA INCORPORADORA LTDA./JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KAMAYURA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KFA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./KOCHAB INCORPORADORA LTDA./KSC 2 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA./LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./LN 39
 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./LONDRES INCORPORADORA
 LTDA./LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./MADRI INCORPORADORA LTDA./MAIORUNA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./MARCIA INCORPORADORA LTDA./MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MAREAS EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA./MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES
 LTDA./MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MATIPU
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MINTAKA INCORPORADORA

LTDA/MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/MOSCOU
 INCORPORADORA LTDA./MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NARNI INCORPORADORA LTDA./NILMA INCORPORADORA
 LTDA./NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NOVA
 TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA./OROZIMBO INCORPORADORA LTDA./OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA./OSLO
 INCORPORADORA LTDA./OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A./OURO PRETO INCORPORADORA
 LTDA./PARISIENSE INCORPORADORA LTDA./PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./PARTEX INCORPORAÇÕES
 LTDA./PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A./PDG 64 EMPREENDIMENTOS
 E PARTICIPAÇÕES S/A./PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./PDG ARAXÁ INCOME LTDA./PDG BARÃO GERALDO
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A./PDG CONSTRUTORA LTDA./PDG DESENVOLVIMENTO
 IMOBILIÁRIO S.A./PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA./PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA./PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E
 EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A./PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS
 S.A./PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES/PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A./PDG SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA./PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 15
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 5
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 7 INCORPORAÇÕES
 SPE LTDA./PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 73
 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG
 SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 34
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA./PEREIRA
 BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A./PINHEIRO INCORPORADORA LTDA./PIRACANTOS INCORPORADORA
 LTDA./PITUAÇU INCORPORADORA LTDA./POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./POLIANA INCORPORADORA LTDA./POMPEU
 INCORPORADORA LTDA./PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PROGRESSO
 INCORPORADORA LTDA./RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./RESERVA 3 INCORPORADORA S/A./RESERVA DE
 ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA./RIO MADEIRA
 INCORPORADORA LTDA./RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA./SAIPH INCORPORADORA LTDA./SALVADOR 2 INCORPORADORA
 LTDA./SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SANTANA
 INCORPORADORA LTDA./SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA./SÃO JOÃO
 CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./SCORPIO
 INCORPORADORA LTDA./SCORPIUS INCORPORADORA LTDA./SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A./SIRIUS
 INCORPORADORA LTDA./SOLON INCORPORADORA LTDA./SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./SPE
 ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE ASSIS BUENO 30
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SPE BARONESA DE POCONÉ 222
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A./SPE CHL LXXXII
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCVI
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DALCÍDIO JURANDIR 255
 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES
 LTDA./SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA./SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORACOES LTDA./SPE
 ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA./SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A./SPE GENERAL
 MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA./SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES
 LTDA./SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MARQUES
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE PDG
 MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A./SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE -
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA./SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA./STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
 S.A./TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./TALIA INCORPORADORA LTDA./TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA
 LTDA./TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA./TIRADENTES INCORPORADORA LTDA./TOBIAS BARRETO
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./TOQUIO INCORPORADORA LTDA./VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./VEGA INCORPORADORA LTDA./VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA./VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 S.A./VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./VIRGINIA INCORPORADORA LTDA./VITAL PALÁCIO MIRAFLORES
 INCORPORADORA LTDA./VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./VITELIUS INCORPORADORA LTDA./WAURÁ
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA./ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA./ZMF 9 INCORPORAÇÕES
 LTDA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor parcial do débito, . O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC). Nada Mais. São Paulo, 26 de junho de 2018. Eu, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.MARIAED terça-feira, 26/06/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20180003898469
Número do Processo:	00332410320168260002
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12534 - 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GABRIEL KONIG LARA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	02.950.811/0001-89 - PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$4.653,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4.578,48	4.578,48	25/06/2018 20:30
26/06/2018 13:03:05	Transf. Valor ID:072018000008245670 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	4.578,48	Não enviada	-	-
BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 75,35	75,35	25/06/2018 08:01
26/06/2018 13:03:05	Transf. Valor ID:072018000008245688 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes)	75,35	Não enviada	-	-

Santos da
Luz)**BANCO PAN S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 06:41

BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 17:22

BCO BBM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 19:18

BCO BMG / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	25/06/2018 17:58

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/06/2018 19:52

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	25/06/2018 18:55

positivo.
0,00**BCO CREDIT SUISSE BI / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 17:36

BCO CREDIT SUISSE / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 17:36

BCO FIBRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	25/06/2018 18:46

BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	25/06/2018 09:24

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/06/2018 04:06

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018	Bloq. Valor	Emanuel	101.412,59	(02)	0,00	25/06/2018

15:57

Brandao Filho

Réu/executado
sem saldo
positivo.
0,00**BNY MELLON BANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	25/06/2018 14:33

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/06/2018 02:11

Não Respostas(exibir | ocultar)**11.405.508/0001-96 - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$903,35] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 903,35	903,35	25/06/2018 20:30
26/06/2018 13:03:05	Transf. Valor ID:072018000008245696 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	903,35	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/06/2018 02:11

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

58.507.286/0001-86 - GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$15.926,92] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12.288,45	12.288,45	25/06/2018 20:30
26/06/2018 13:03:05	Transf. Valor ID:072018000008245700 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	12.288,45	Não enviada	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 3.638,06	3.638,06	23/06/2018 02:11
26/06/2018 13:03:05	Transf. Valor ID:072018000008245815 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	3.638,06	Não enviada	-	-
BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 0,41	0,41	25/06/2018 08:01
26/06/2018 13:03:05	Desb. Valor	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	0,41	Não enviada	-	-
BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 17:22
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/06/2018 19:52
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 18:55
BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/06/2018 02:49
BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências / Todas as Contas						
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	25/06/2018 09:24
BCO PINE / Todas as Agências / Todas as Contas						
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	25/06/2018 17:39
BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 18:38
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/06/2018 04:06
BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/06/2018 15:57	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	101.412,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2018 18:23
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a tela inicial do sistema

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor parcial do débito, . O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

Do que dou fé.
São Paulo, 26 de junho de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2018, foi disponibilizado na página 1859/1867 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

09/07/2018 - Data Magna do Estado - Prorrogação
07/09/2018 - Independência do Brasil - Prorrogação
12/10/2018 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação
28/10/2018 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação
02/11/2018 - Finados - Prorrogação
15/11/2018 - Proclamação da República - Prorrogação
16/11/2018 à 16/11/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão
08/12/2018 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor parcial do débito, . O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

SÃO PAULO, 28 de junho de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer ao final o quanto segue:

I. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO (APLICAÇÕES E TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADOS):

É espantoso observar a realização de penhora sobre numerário tão diminuto¹ contra empresas bilionárias.

De certo, essa operação frustrante decorre de planejamento desenvolvido com o objetivo de turbar execuções legítimas como a *sub judice*.

Em obediência a ordem preferencial estabelecida no art. 835 do CPC, protesta pela expedição de ofícios à SUSEP, BM&F BOVESPA, CVM e CETIP² para que a penhora recaia sobre aplicações financeiras, títulos da dívida pública,

¹ 4.578,48 (fls. 405) + R\$ 75,35 (fls. 405) + R\$ 903,35 (fls. 408) + R\$ 12.288,45 (fls. 409) + R\$ 3.638,06 (fls. 409) + 0,41 (fls. 409) = **R\$ 21.484,10**.

² "EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – Não localização de bens suficientes à satisfação da dívida – Informações acerca de valores existentes na SUSEP, BM&F BOVESPA, CVM e CETIP – Expedição de ofício – Possibilidade – Diligência que não pode ser realizada diretamente pelo credor – Sigilo de tais informações – Necessidade de intervenção do Poder Judicial: – Em execução, é cabível o pedido de expedição de ofício aos órgãos competentes pela administração e fiscalização das aplicações na previdência complementar privada e títulos mobiliários públicos e privados, pois tal providência não pode ser adotada diretamente pela parte diante do sigilo que recai sobre tais informações, sendo imprescindível, no caso, a intervenção do Poder Judicial. RECURSO PROVIDO EM PARTE. (TJSP; Agravo de Instrumento 2096685-79.2016.8.26.0000; Relator (a): Nelson Jorge Júnior; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de Bauru - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 13/07/2016; Data de Registro: 13/07/2016. G.n.).

privados ou valores mobiliários até a integral satisfação do crédito exequendo perseguido a fls. 303 (R\$ 122.709,12 – cento e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e doze centavos), descontado o valor constricto a fls. 40/409 (R\$ 21.484,10), totalizando **R\$ 101.225,02** (cento e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos) de **quantum debeatur atual**.

Outrossim, e com vistas a imprimir maior celeridade ao feito, sobretudo diante do resultado da penhora e da inércia da devedora, requer acesso a íntegra das informações oriundas do INFOJUD e RENAJUD.

Nada obstante, protesta pela expedição da **certidão** prevista no **art. 828 do CPC³** “(...) para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade”.

II. RENITÊNCIA PROTETATÓRIA E MÁ-FÉ (FLS. 315/403):

As executadas teimam em aportar conteúdo já apreciado, rejeitado e precluso.

As arguições que delinearam a fls. 315/322 constituem mera reprodução do defendido anteriormente, em dialética já resolvida pelo Douto Julgador que decidiu pela continuidade da execução.

De acordo com o art. 507 do CPC, tal proceder é ilícito⁴, justificando o reconhecimento e a condenação das executadas pela atuação improba (art. 80, I, IV a VI do CPC⁵), o que se requer.

Nada obstante, **reitera-se o arquivado a fls. 142/146**, com a aplicação do arts. 49 e 59 da Lei n. 11.101/05, porque **o crédito exequendo é posterior a recuperação judicial.**

Dessa feita, pugna pela rejeição da pretensão das executadas, renovadas em teimosia a fls. 315/403, com o prosseguimento do feito e a realização das constrições retro no valor da diferença entre o resultado da

³ “Art. 828. O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade”.

⁴ Art. 507. **É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão.**

⁵ “Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que: I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso; (...) IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo; V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo; VI - provocar incidente manifestamente infundado”.

penhora *online* (R\$ 21.484,10) e do débito apurado a fls. 303 (R\$ 122.709,12), totalizando o valor atual de R\$ 101.225,02.

Por fim, requer a transferência dos valores penhorados a fls. 405/409 na forma do art. 906, parágrafo único do CPC⁶, para a conta indicada a fls. 33.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 02 de julho de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

⁶ Art. 906. (...) Parágrafo único. A expedição de mandado de levantamento poderá ser substituída pela transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao juízo para outra indicada pelo exequente.



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0033241-03.2016.8.26.0002

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A, GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES já devidamente qualificadas, nos autos do Cumprimento de Sentença que lhe move **GABRIEL KONIG LARA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a penhora realizada em 26/06/2018, e sem prejuízo da petição apresentada as folhas 315/322, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, com fulcro no artigo 854, §3º, I do Código de Processo Civil Brasileiro, expondo e requerendo o quanto segue.

O processo em apreço trata-se de *Cumprimento de Sentença* movida em face da peticionante, na qual o ora Exequente pleiteia o cumprimento da condenação outrora fixada, deferida pelo juízo, o que resultou na penhora do valor de R\$ 21.483,69 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e tres reais e sessenta e nove centavos) conforme folhas 405/411 acostadas ao processo em epígrafe.

Todavia, cumpre informar que o Exequente se encontra com seu crédito listado nos autos da Recuperação Judicial, conforme outrora noticiado, e cujo plano de pagamento a credores fora devidamente aprovado e homologado em 06/12/2017, conforme Ata e Sentença que concedeu a Recuperação Judicial do Grupo PDG anexas.

Desta forma, insta salientar Excelência, que o crédito da Exequente está devidamente habilitado, no montante originário de R\$ 43.757,03 conforme fls. 123.777 (anexa) do Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, que tramita junto a 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados a



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP, o que ora se mostra como Juízo Universal.

Desta feita, acaso não haja concordância com o montante listado, cabe unicamente ao Exequente pleitear junto aos autos da Recuperação Judicial a satisfação do que lhe é cabível, uma vez que as empresas Executadas estão impossibilitadas de adimplir a obrigação em razão da natureza concursal.

Excelência, ainda, é de suma importância reiterar que fora noticiado aos autos o pedido de Recuperação Judicial das Executadas no processo supracitado, tendo este sido deferido em 23/02/2017, e em 13/09/2017 prorrogado o prazo da suspensão das ações e execuções até a realização da Assembleia Geral de Credores.

Cumpra também salientar, que entre outros efeitos relativos a aprovação do plano de recuperação judicial, merece destaque a novação dos créditos exequendos, concurso de credores e imediata extinção das ações individuais de execução, nesse sentido:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO. 1. A novação resultante da concessão da recuperação judicial após aprovado o plano em assembleia é sui generis, e as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. 2. Isso porque, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, abrem-se três possibilidades: (a) se o inadimplemento ocorrer durante os 2 (dois) anos a que se refere o caput do art. 61 da Lei n. 11.101/2005, o juiz deve convocar a recuperação em falência; (b) se o descumprimento ocorrer depois de escoado o prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá pedir a execução específica assumida no plano de recuperação; ou (c) requerer a falência com base no art. 94 da Lei. 3. Com efeito, não há possibilidade de a execução individual de crédito constante no plano de recuperação - antes suspensa - prosseguir no juízo comum, mesmo que haja inadimplemento posterior, porquanto, nessa hipótese, se executa a obrigação específica constante no novo título judicial ou a falência é decretada, caso em que o credor, igualmente, deverá habilitar seu crédito no juízo universal. 4. Recurso especial provido" (RECURSO ESPECIAL Nº 1.272.697 – DF - (2011/0195696-6) - RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - RECORRENTE : ETERC ENGENHARIA LTDA - RECORRIDO : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACA)



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

Ademais, importante frisar que a submissão do crédito à recuperação judicial, independe da data do trânsito em julgado da decisão que reconheceu sua existência, uma vez que o requisito determinante para submissão é o fato gerador do crédito. Vejamos:

AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA. ALEGAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ PODE SE DAR NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RAZÃO DO CRÉDITO CONCURSAL. INDEFERIMENTO SOB ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO POSSUI NATUREZA EXTRACONCURSAL. INADMISSIBILIDADE. SUBMISSÃO DO CRÉDITO EXECUTADO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL É A DATA DA SUA ORIGEM NÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. Para efeito de submissão do crédito executado à recuperação judicial o que importa é a data em que houve o fato gerador da sua constituição, não o trânsito em julgado da sentença que apenas o reconhece ou o quantifica. Recurso provido. (Agravo de Instrumento 2138018-74.2017.8.26.0000- TJ/ SP – Desembargador Relator GILBERTO LEME – Agravante: Base Engenharia e Serviços de Petróleo e Gás S/A – Agravada: Sondosolo Geotecnia e Engenharia LTDA)

Diante de todo exposto, resta comprovado que a presente demanda deverá ser extinta e o crédito exequendo habilitado nos autos da recuperação judicial, garantindo assim a manutenção e isonomia do concurso de credores.

DA EXTINÇÃO DESTE FEITO E DO DESINTERESSE DA EXEQUENTE

Nestes termos, é mister informar que há **desinteresse na Execução nestes autos por parte da Exequente** uma vez que o juízo competente para processar e julgar é o juízo da 01ª Vara Cível de Recuperação Judicial e Falências do Foro da Comarca de São Paulo – SP, o que torna o valor de R\$ 21.483,69 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) penhorados, indisponível para satisfação da execução.

Nos termos do artigo 66 do Código de Processo Civil Brasileiro:



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

Art. 66. Há conflito de competência quando:

I – 2 (dois) ou mais juízes se declaram competentes;

II – 2 (dois) ou mais juízes se consideram incompetentes, atribuindo um ao outro a competência;

III – entre 2 (dois) ou mais juízes surge controvérsia acerca da reunião ou separação de processos.

Parágrafo único. O juiz que não acolher a competência declinada deverá suscitar o conflito, salvo se a atribuir a outro juízo (o grifo não consta do original).

Ainda, como explanado acima, as empresas Executadas encontram-se em Recuperação Judicial e em análise dos autos verifica que o objeto do presente feito está sujeito àqueles autos, quais sejam, não trata das exceções do art. 49 da LRF¹ e possui como causa de pedir (ou “evento danoso”, na expressão utilizada pelo Colendo STJ) ocorrência que se deu anteriormente à data do pedido de recuperação judicial².

Deste modo, como forma de dar tratamento isonômico entre os credores, a eventual satisfação do crédito que se originar do presente feito somente deverá ocorrer de acordo com o plano de recuperação judicial, apresentado, aprovado e homologado.

Logo, a fim de evitar que a parte Exequente não seja privilegiada em detrimento dos demais credores de mesma natureza, a presente ação deve ser imediatamente extinta por falta de interesse processual (haja vista que a parte credora deve buscar a satisfação de seu crédito via Recuperação Judicial).

Certo que o prosseguimento da presente demanda caracterizaria uma verdadeira

¹ “Art. 49. **Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.**”

[...] 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.” (grifo nosso).

² “**Segundo o caput do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.** A situação dos autos demonstra que o evento danoso, que deu origem ao crédito discutido, bem como a sentença que reconheceu a existência de dano moral indenizável e dimensionou o montante da reparação, ocorreram antes do pedido de recuperação judicial. **Na hipótese de crédito decorrente de responsabilidade civil, oriundo de fato preexistente ao momento da recuperação judicial, é necessária a sua habilitação e inclusão no plano de recuperação da sociedade devedora.** [...]” (STJ. REsp nº 1.447.918/SP. Min. Rel. Luís Felipe Salomão. 4ª turma. J em 07/04/2016)



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

afronta aos ditames e propósitos do processo de Recuperação Judicial, especialmente aos ditames do art. 6º da Lei 11.101/2005 e ao Enunciado 51 do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE) e da jurisprudência UNÂNIME DO COLENDO STJ, *verbis*:

ENUNCIADO 51 DO FONAJE: Os processos de conhecimento contra empresas sob liquidação extrajudicial, concordata ou recuperação judicial devem prosseguir até a sentença de mérito, para constituição do título executivo judicial, possibilitando a parte habilitar o seu crédito, no momento oportuno, pela via própria" (nova redação – FONAJE - XXI Encontro – Vitória/ES)."

E ainda:

[...] 2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005. 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. [...]. (Recurso Especial nº 1.374.259 – MT – Relator Ministro Luís Felipe Salomão – 4ª Turma – Julgado em 02/06/2015).

Não bastasse a necessidade de extinção do feito, conforme claramente exposto acima, tem-se que restou impossibilitada qualquer ordem de constrição ao patrimônio da parte ré visto que eventuais créditos deverão ser habilitados nos autos da Recuperação Judicial.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

A) Seja julgado **EXTINTO** o presente feito em face da Executada por falta de interesse processual da parte Exequente (art. 485 VI do NCPC) além do fato de o referido crédito já encontrar-se habilitado conforme fls.123.777 acostada aos autos



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

da Recuperação Judicial que tramita diante da 01ª Vara Cível de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados a arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo,

B) Seja IMEDIATAMENTE CANCELADA A PENHORA E DETERMINADA A LIBERAÇÃO DA CONSTRUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 21.483,69 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e tres reais e sessenta e nove centavos) nos presentes autos, uma vez que as empresas executadas estão em recuperação judicial;

C) Seja EXPEDIDO MANDADO DE LEVANTAMENTO do valor penhorado em 20/06/2018 em nome da Dra. GETLAINE ALVES COELHO, inscrita na OAB/SP sob o n. 300.966; ou proceder a TRANSFERÊNCIA para a conta do patrono da Executada LEE,BROCK, e CAMARGO ADVOGADOS, Banco Itau (341), Agência 0192, Conta 67.211-1 CNPJ 00.793.310/0001-00;

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações e intimações no presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado FÁBIO RIVELLI, inscrito na OAB/SP n. 297.608 com o endereço eletrônico publicacao@lbca.com.br para o recebimento de intimações deste Douto Juízo, sob pena de nulidade e violação do art. 272, § 2º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de julho de 2018.

FÁBIO RIVELLI
OAB/SP N. 297.608

FUNCIONAL ARQUITETURA E PROJETOS LT	04.804.756/0001-44	R\$ 3.097,01
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORADO IPIRANGA	60.737.590/0001-61	R\$ 29.271.393,66
FUNDATEC FUNDACOES TECNICAS ETRANSPORTES LTDA	05.389.624/0001-66	R\$ 17.937,82
FUNDO AURIGA	11.077.576/0001-73	R\$ 51.867.113,22
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO B	15.333.306/0001-37	R\$ 3.349.140,48
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO	03.066.219/0001-81	R\$ 613.404,61
G B DE MEDEIROS	02.346.396/0001-59	R\$ 2.550,00
G D E PIRAMIDE CONSTRUÇOES LTDA	06.334.828/0001-62	R\$ 704.576,33
G D F EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	07.803.952/0001-92	R\$ 2.518,73
G F S SERVICOS CONTABEIS LTDA	00.683.655/0001-01	R\$ 8.023,83
G J CONSTRUÇOES LTDA	04.237.809/0001-92	R\$ 103.394,55
G P TORRES SERVICOS EM PISOS	14.183.471/0001-97	R\$ 47.201,53
G ROCHA CONSTRUÇOES E EMPREEND	12.264.171/0001-07	R\$ 3.808,27
G RODRIGUES CONSTRULEV LTDA	13.719.586/0001-90	R\$ 19.901,48
G S G COMERCIO DE GESSO LT	09.261.222/0001-32	R\$ 469,00
GA CARPINTARIA LTDA	09.662.711/0001-04	R\$ 7.726,27
GABRIEL ABRAO QUEIROZ	311.724.248-10	R\$ 304.757,55
GABRIEL ANTONIO LUIZ MARINHO MARTINS E GISELE ELAINE DE MIRANDA MARINHO MARTINS	344.763.808-75	R\$ 35.788,73
GABRIEL ARAUJO ALMEIDA MIRANDA	008.149.845-41	R\$ 27.356,11
GABRIEL AUDINO DE VASCONCELLOS	007.501.730-09	R\$ 15.734,93
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	22.337.670/0001-30	R\$ 7.278,23
GABRIEL BATISTA OKUYAMA	312.995.958-04	R\$ 8.642,44
GABRIEL DE ALMEIDA PAOLOZZI SERVULO DA CUNHA	065.267.016-47	R\$ 12.625,53
GABRIEL DE PINHO COELHO	140.747.607-62	R\$ 73,60
GABRIEL DOS SANTOS POTTUMATI	015.533.881-19	R\$ 6.600,00
GABRIEL EUCLEMES TRENTO DA SILVA	061.186.509-26	R\$ 207,73
GABRIEL FERNANDES DELISOLA	016.750.595-51	R\$ 14.916,00
GABRIEL FLORES BARBOZA RAMOS	078.903.907-93	R\$ 67.139,00
GABRIEL FRITSCH	942.432.800-10	R\$ 11.760,00
GABRIEL GARCIA MAES	016.168.939-66	R\$ 88.418,22
GABRIEL GEMAEI POLYCARPO LIED	053.663.349-50	R\$ 23.000,00
GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA	052.267.795-93	R\$ 24.756,53
GABRIEL HORTA LOTFI	259.569.138-43	R\$ 18.980,33
GABRIEL KOJI LEMOS HIRATANI	360.724.088-42	R\$ 12.136,77
GABRIEL KONIG LARA	332.256.788-56	R\$ 43.757,00
GABRIEL LA FARCIOLA JUNIOR	351.569.668-70	R\$ 50.840,11
GABRIEL LEITE JUNIOR	146.518.098-20	R\$ 16.500,00
GABRIEL LIMA FRAGA	024.198.065-81	R\$ 162.421,83
GABRIEL LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA	025.013.225-76	R\$ 19.864,44
GABRIEL MARCIO DURAN	328.857.398-94	R\$ 284,00
GABRIEL MENDES DE SENA	925.651.821-04	R\$ 15.047,83
GABRIEL MOREIRA DIAS	507.955.202-63	R\$ 64.480,33
GABRIEL MOREIRA VIEIRA	312.227.338-11	R\$ 16.882,53
GABRIEL OTAVIANO DE OLIVEIRA	301.005.768-77	R\$ 8.870,93
GABRIEL PAIVA CAMPOS	074.769.356-08	R\$ 22.719,11
GABRIEL PESSOA VILAS BOAS	907.120.052-54	R\$ 281.386,33
GABRIEL POLEZE FERREIRA	091.989.457-77	R\$ 13.105,11
GABRIEL QUEIROZ CATTI PRETA	009.585.041-48	R\$ 19.931,73
GABRIEL RICI VENEZIANI	353.642.878-90	R\$ 4.752,00
GABRIEL SILVA GONCALES	305.275.958-29	R\$ 10.489,93
GABRIEL SILVESTRE LONGUINO DE OLIVEIRA	068.264.036-09	R\$ 12.914,44

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL POLYCARPO LIED, escaneado e registrado em OAB nº 2016/01024483 RJ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código 641200VE.



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100

PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA. (“PwC”), na qualidade de Administradora Judicial, nos autos da recuperação judicial ajuizada por **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **mais 511 sociedades** – em conjunto, “GRUPO PDG” ou “RECUPERANDAS” -, vem, por seu sócio e por seu advogado abaixo assinados, expor e ao final requerer o seguinte:

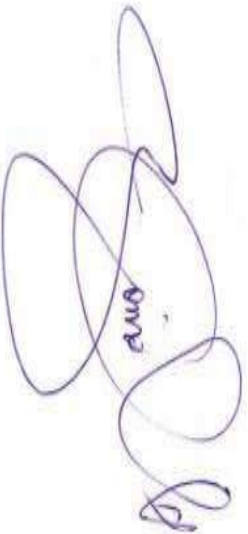
LISTA DE CREDORES ADAPTADA:
FATOS E DECISÕES SUPERVENIENTES

1. Conforme exposto por esta Administradora Judicial às fls. 95.928/95.932, após a apresentação da sua lista de credores de fls. 88.558/89.196, o GRUPO PDG prosseguiu protocolando petições em diversas ações judiciais, concordando parcialmente com os pedidos lá formulados.
2. Diante disso, esse MM. Juízo, na r. decisão de fls. 115.001/115.006, determinou que a PwC adaptasse a sua lista de credores anteriormente apresentada, a fim de atender ao fato superveniente apontado acima, para somente após isto ser publicado o respectivo edital
3. Por outro lado, em 29.09.17, o GRUPO PDG, após tratativas com os seus credores financeiros, requereu, na petição de fls. 117.023/117.024, a exclusão dos patrimônios de afetação (“PAs”) e dos patrimônios separados da PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S.A. (“PDG SECURITIZADORA”) deste processo recuperacional. E, por conta disso, foi apresentado novo Plano de Recuperação.
4. Na sequência, este MM. Juízo determinou, na r. decisão de fls. 117.274/117.275, a publicação do edital de aviso de entrega do novo Plano de Recuperação, asseverando que as exclusões dos PAs e dos patrimônios separados da PDG SECURITIZADORA deveriam ser refletidas na lista de credores da Administradora Judicial.
5. Dessa forma, em atenção às r. decisões de fls. 115.001/115.006 e 117.274/117.275, **a PwC apresenta sua lista de credores adaptada aos fatos supervenientes, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05 (doc. 1).**
6. Por fim, informa que está entregando à i. Serventia, também na data de hoje, a via eletrônica do edital com essa lista de credores (doc. 2), permanecendo, de todo modo, à disposição para prestar os esclarecimentos

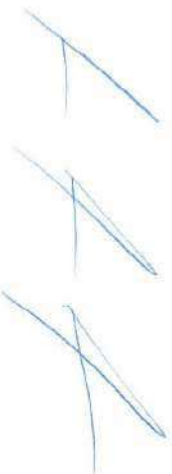
necessários para os interessados, por e-mail rj.pdg@br.pwc.com ou telefone 0800-740-4773.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.



Rogério Roberto Gollo
CPF/MF n° 365.244.920/72



Thiago Peixoto Alves
OAB/SP n° 301.491-A

10-900

Este relatório tem o objetivo de exibir a visão geral do plano selecionado, juntamente com a relação de credores e manifestações.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTRAS SOCIEDADES DO SEU GRUPO ECONÔMICO

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTRAS SOCIEDADES INTEGRANTES DO SEU GRUPO ECONÔMICO

Edital da Administradora Judicial

Classe	QTD	Valor (R\$)
Classe I	1389	R\$ 38.727.292,96
Classe II	9	R\$ 889.466.043,90
Classe III	19358	R\$ 4.271.434.483,00
Classe IV	1115	R\$ 54.876.034,10
	21871	R\$ 5.254.503.854,16

Relação de Credores

Credor	↑ CPF/CNPJ	Valor (R\$)
▼ Classe Credito: Classe I (R\$ 38.727.292,96)		
ABEL DE ALMEIDA JUNIOR	270.151.688-98	R\$ 19.739,60
ABINEVAL PEREIRA DA SILVA	578.481.571-72	R\$ 5.607,40
ADAILTON DE JESUS	030.128.895-07	R\$ 69.192,20
ADALBERTO JOSE DA SILVA	110.004.536-85	R\$ 562,50
ADALBERTO LOUREIRO DE FREITAS	296.972.078-79	R\$ 23.660,60
ADAO DA CRUZ SANTOS	029.948.425-48	R\$ 263,70
ADEILSON GOMES DOS SANTOS	097.668.726-78	R\$ 833,70
ADEMILTON SILVA MELO	000.191.212-70	R\$ 120.129,70
ADERALDO NUNES CORREA	780.875.112-04	R\$ 9.665,50
ADILSON ALVES DA SILVA	097.683.577-03	R\$ 528,90
ADILSON BARBOSA	201.807.558-62	R\$ 19.345,60
ADILSON CASTELANI	115.667.728-93	R\$ 4.866,00
ADILSON DA SILVA SANTOS	068.711.738-03	R\$ 16.000,00
ADILSON DE JESUS DIAS COSTA	269.570.433-04	R\$ 162,00
ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	473.476.516-20	R\$ 393,20
ADIVALDO MACHADO GENEROSO	071.216.844-38	R\$ 73.520,00
ADNEY LEAL ALCANTARA	790.492.492-72	R\$ 120.063,10
ADRIANA RIBEIRO DE JESUS LOPES	015.411.585-12	R\$ 22,10
ADRIANO DE PAULO PEREIRA	046.158.103-50	R\$ 315,60
ADRIANO DOS SANTOS CRUZ		R\$ 116.637,10
ADRIANO LASKOSKI	315.471.918-05	R\$ 510,70
ADRIANO MOREIRA	071.685.647-65	R\$ 973,90
AELSON REIS SANT ANNA JUNIOR	118.318.007-13	R\$ 478,70
AGENOR SENA	187.102.555-91	R\$ 92.549,00
AGIMIRO PAULINO DA SILVA	146.374.118-90	R\$ 50.747,40
AGNALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	250.674.838-57	R\$ 64.392,20
AGNALDO PEREIRA DA SILVA	143.929.598-05	R\$ 419,10
AILTON ALVES GUIMARAES	336.120.988-96	R\$ 3.070,90
AILTON DAVID DOS SANTOS	096.559.504-84	R\$ 7.359,60
AILTON DE SANTANA	091.424.024-25	R\$ 78.159,70
AILTON DOS SANTOS SILVA	088.212.117-03	R\$ 1.616,00
ALAIN LERROI VITELLI ANDRADE	725.383.842-49	R\$ 461,70
ALAN CARLOS RODRIGUES CARRICO	100.353.827-40	R\$ 1.547,00
ALAN DE JESUS SANTANA		R\$ 11.339,60

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000. Este documento é autêntico e assinado digitalmente por: [nome não legível]

ALBERNARD AZULAY ADVOGADOS ASSOCI	11.450.557/0001-40	R\$ 6.351,75
ALBERTO PINHEIRO SANTOS	980.601.715-34	R\$ 1.429,60
ALBINOAN GERMANO DA SILVA	008.793.768-99	R\$ 3.337,70
ALCIONE TELES DA SILVA	273.905.958-25	R\$ 440,60
ALDEMIRO FRANCO	305.454.548-24	R\$ 148.646,20
ALDENI JOSE MARQUES	985.005.114-00	R\$ 22.105,00
ALDENIR DE AMORIM SILVA	077.610.817-43	R\$ 667,50
ALDILEA PEREIRA ARAGAO	037.093.153-01	R\$ 114,80
ALESSANDRA CORREA	135.712.807-09	R\$ 10.647,80
ALESSANDRA DE JESUS CORREIA COSTA	979.291.743-87	R\$ 96,70
ALESSANDRO CAPOVILLA	220.673.068-55	R\$ 11.740,60
ALESSANDRO GONCALVES SANTOS	667.700.092-34	R\$ 84.739,10
ALESSANDRO PEREIRA PARDIM	266.455.388-71	R\$ 5.268,80
ALESSANDRO SILVA PAULINO	218.447.358-85	R\$ 12.906,00
ALESSON SILVA CERIGATTO	399.428.908-40	R\$ 649,70
ALEX CASTELO BRANCO RODRIGUES	734.048.612-72	R\$ 2.293,70
ALEX COSTA DE SOUZA	152.167.427-27	R\$ 599,40
ALEX DOS SANTOS DE MEDEIROS	169.464.907-54	R\$ 528,90
ALEX GOMES DA SILVA	313.877.828-35	R\$ 74.749,20
ALEX SANDRO DE FREITAS	717.977.930-04	R\$ 167.330,70
ALEX WILLIAM TEIXEIRA	147.070.788-85	R\$ 4.656,70
ALEXANDRE ALMEIDA FARIAS	792.683.742-34	R\$ 592,40
ALEXANDRE CUZINE DOS SANTOS	084.395.547-37	R\$ 150.000,00
ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	078.260.697-00	R\$ 1.059,80
ALEXANDRE MORENO TEIXEIRA	058.009.207-02	R\$ 648,80
ALEXANDRINO GOMES DA SILVA	286.989.458-99	R\$ 75.817,60
ALEXANDRO DE SOUZA BARBOSA	827.052.596-00	R\$ 74,20
ALEXANDRO GOMES MARTINS	032.742.884-89	R\$ 2.981,00
ALEXANDRO RAMIRO DA CRUZ	106.486.037-09	R\$ 995,50
ALEXSANDRA SOUZA GONCALVES	795.284.815-15	R\$ 185,10
ALEXSANDRE TEIXEIRA FERREIRA	008.448.907-31	R\$ 895,90
ALEXSSANDRO DOS SANTOS BARRETO	041.151.497-01	R\$ 22.119,40
ALFREDO FREITAS SARAIVA	291.832.002-15	R\$ 175,50
ALFREDO ROBERTO PASSOS	377.339.237-00	R\$ 584,40
ALINE COELHO DOS SANTOS	047.074.281-00	R\$ 7.532,00
ALINE COSTA	429.221.458-16	R\$ 556,20
ALINE TEIXEIRA FURTADO RODRIGU	375.574.242-04	R\$ 55.500,00
ALIOMAR GUSTAVO SILVA BOAVENTURA	836.955.405-91	R\$ 1.864,70
ALLAN FABIANO SANTOS ANDRADE	830.054.805-00	R\$ 1.039,50
ALMEIDA ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDA DE DE ADVOGADOS SAO PAULO	61.074.555/0001-72	R\$ 122.514,20
ALMIR ROGERIO DA SILVA MOREIRA	380.589.918-13	R\$ 5.776,60
ALMIRO LEAL ESPIRITO S FILHO	030.067.845-29	R\$ 939,30
ALTAMIRO FERREIRA COSTA	377.417.486-53	R\$ 802,00
ALVARO BAPTISTA JUNIOR	380.663.968-05	R\$ 12.313,10
ALVES ANDRADE E OLIVEIRA ADVOGADOSASSOCIADOS	05.761.781/0001-50	R\$ 28.500,00
ALVIM COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	14.392.448/0001-02	R\$ 19.358,00
AMADEU CLEMENTINO DE MELO	720.911.007-06	R\$ 895,90
AMANDA CRISTINA DE SOUZA	372.948.678-01	R\$ 3.246,10
AMANDA JACQUELINE DA VERA CRUZ SILVA	987.648.612-87	R\$ 268,00
AMANDA MARQUES DE FARIA LUCAS	295.561.028-33	R\$ 7.045,70
AMARILDO DE SOUSA	318.948.442-20	R\$ 31.210,10

AMARO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	012.194.854-46	R\$ 33.878,59
AMAURI DE ARAUJO OLIVEIRA	284.881.448-90	R\$ 65.470,90
AMERICO DA SILVA MATTOS	072.219.207-02	R\$ 895,99
AMILTON VIANA DO NASCIMENTO	520.790.664-04	R\$ 3.186,34
AMORIM, MARINHO E MACHADO ADVOGADOS	16.906.283/0001-75	R\$ 1.785.882,50
ANA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	422.823.145-49	R\$ 113,80
ANA CAROLINA BORGES OLIVEIRA	989.666.771-34	R\$ 9.897,00
ANA CAROLINA FONSECA ALBERGARIA	099.672.426-55	R\$ 987,99
ANA CAROLINA SAD NEIVA	099.739.296-75	R\$ 7.030,10
ANA CAROLINA SILVA CRUZ	060.230.625-63	R\$ 188,70
ANA CLAUDIA FURTADO DE CARVALHO	288.736.962-87	R\$ 357,10
ANA LUCIA DE ABREU NEIVA	116.705.118-12	R\$ 935,10
ANA PRISCILA SOUZA GONCALVES	764.761.112-72	R\$ 2.300,20
ANACLETO SANTOS NASCIMENTO	985.949.585-87	R\$ 11.955,20
ANAKES OLIVEIRA DE JESUS	833.737.135-87	R\$ 6.500,00
ANAMILTON MOTA PINHEIRO	499.146.423-49	R\$ 8.582,90
ANDERSON CARDOSO DE SOUZA FELIX	073.408.807-80	R\$ 370,20
ANDERSON CARLOS ROCHA	295.304.728-03	R\$ 5.115,50
ANDERSON CAVALCANTE BARROZO	113.442.637-20	R\$ 820,20
ANDERSON MARTINS JAJAH	142.407.308-13	R\$ 316.097,60
ANDERSON MONTEIRO DE LIMA	333.719.788-42	R\$ 6.799,80
ANDERSON ROCHA DA SILVA	896.994.322-68	R\$ 8.471,60
ANDRE CARDOSO		R\$ 4.224,00
ANDRE DOS SANTOS DA SILVA	846.120.612-68	R\$ 42.848,00
ANDRE ELIAS ATALLA	012.283.286-84	R\$ 1.818,30
ANDRE LAURINDO DOS SANTOS	323.687.338-84	R\$ 5.040,30
ANDRE LUIS FELIX DA SILVA	874.562.062-87	R\$ 60,60
ANDRE LUIZ DE BARROS	035.652.247-46	R\$ 8.785,40
ANDRE LUIZ MEDEIROS DA FONSECA	109.345.117-30	R\$ 4.267,60
ANDRE MARINI FERREIRA	528.616.197-91	R\$ 71.372,30
ANDRE SECCO RICHTER	019.323.690-74	R\$ 4.074,20
ANDREA FLORES REIS	169.382.488-42	R\$ 2.028,80
ANDREA MACEDO DE MORAES	181.590.708-88	R\$ 1.798,70
ANDREILA JANAINÉ DIAS	328.997.678-52	R\$ 1.550,60
ANDRESSA DA SILVA LUCIO MENDES	154.429.407-71	R\$ 889,30
ANDRESSA RODRIGUES CESAR PEREIRA	144.450.547-55	R\$ 1.268,80
ANDREZA ALVES DA SILVA	356.032.488-23	R\$ 1.182,10
ANNIE CATHERINE BLANCHE GOMES FIGUEIREDO ENGELS	824.109.415-91	R\$ 340,80
ANTONIA ERLANDIA DOS SANTOS SILVA	701.293.011-08	R\$ 4.493,00
ANTONIA PATRICIA DA SILVA LIMA	109.979.527-33	R\$ 1.410,80
ANTONINO COELHO LOPES	432.592.783-20	R\$ 23.744,60
ANTONIO ADEMIR BARBOSA	868.325.228-00	R\$ 225.026,80
ANTONIO ANACLETO DOS SANTOS	780.937.164-91	R\$ 4.470,20
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	707.146.302-68	R\$ 163,10
ANTONIO BEZERRA DA SILVA		R\$ 65.481,20
ANTONIO BRASIL TRINDADE JUNIOR	966.851.745-87	R\$ 19.066,80
ANTONIO CARLOS DAMIAO FREIRE	071.923.407-74	R\$ 895,99
ANTONIO CARLOS FAGA	129.415.978-08	R\$ 14.234,40
ANTONIO CARLOS MONTEIRO NUNES	638.222.372-72	R\$ 160.197,00
ANTONIO CARLOS RAMOS MENDES	002.708.603-80	R\$ 161,10
ANTONIO CLEITON DE BRITO	173.477.198-44	R\$ 7.922,90
ANTONIO COSME DE OLIVEIRA	715.506.907-87	R\$ 42.218,60

ANTONIO DA SILVA	740.057.743-34	R\$ 1.119,94
ANTONIO EDIVALDO ALVES RIBEIRO	328.672.028-33	R\$ 24.574,30
ANTONIO FILHO HONORATO DE SOUSA	001.762.793-18	R\$ 2.416,50
ANTONIO GILBERTO MOTA LIMA	910.943.485-20	R\$ 864,75
ANTONIO HELDY DE MESQUITA	438.257.023-91	R\$ 895,90
ANTONIO JOSE CARDOSO DA SILVA	945.344.033-72	R\$ 175,50
ANTONIO JOSE DA COSTA JUNIOR	133.667.317-61	R\$ 8.000,00
ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	608.437.562-68	R\$ 175,50
ANTONIO JOSE PAIVA	929.851.737-87	R\$ 15.764,40
ANTONIO JOSIEL PINHEIRO PAIVA	602.913.263-66	R\$ 10.583,40
ANTONIO LUIS DAMASCENO MACHADO	690.012.782-72	R\$ 9.176,00
ANTONIO MARCOS DIAS ALVES	223.037.758-25	R\$ 34.202,20
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DE LIMA	603.220.693-94	R\$ 7.050,60
ANTONIO NUNES DA SILVA	130.974.231-68	R\$ 300.977,70
ANTONIO PEDRO DO CARMO	651.550.926-04	R\$ 12.625,20
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	784.478.013-49	R\$ 12.752,40
ANTONIO RODRIGUES CHAVES FILHO	047.864.947-98	R\$ 891,00
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	346.288.515-49	R\$ 648,80
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	007.905.603-21	R\$ 24.884,80
ANTONIO SANTOS DA SILVA	615.999.481-68	R\$ 20.822,70
ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO	038.962.964-26	R\$ 30.000,00
ARAO DE JESUS PINHEIRO DOS SANTOS	400.688.462-15	R\$ 29.491,30
ARAP NISHI UYEDA ADVOGADOS	08.202.066/0001-76	R\$ 163,40
ARINALDO ANDRADE SILVA	293.349.932-00	R\$ 28.295,90
ARISTIDES AMANCIO DA SILVA	003.451.168-79	R\$ 2.308,30
ARLETE DE JESUS CARDOSO	779.784.122-53	R\$ 126,70
ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	087.087.137-40	R\$ 638,20
ARNALDO JOSE DA SILVA	144.823.201-53	R\$ 65.252,10
ARTHUR AUGUSTO SCISCI	347.140.168-73	R\$ 6.638,70
ARTHUR BRANDAO CORREA	001.054.702-95	R\$ 258,40
ARTHUR DOS SANTOS FONSECA	910.660.187-15	R\$ 1.350,70
ATANIL LIDIO DOS SANTOS	055.520.848-61	R\$ 30.333,40
AUDISSEIA DA SILVA COSTA	097.800.888-06	R\$ 7.040,40
AUGUSTO ELIAS RODRIGUES	039.714.151-30	R\$ 7.228,30
AUGUSTUS RAFAEL NUNES DE ALMEIDA	317.479.128-67	R\$ 4.918,70
AUREA MACHADO BOMGOSTO	101.317.237-07	R\$ 1.618,90
AUREA RAPHAELA GOUVEA FONSECA	095.126.016-21	R\$ 2.756,50
AVELINO BATISTA NETO	096.224.418-07	R\$ 8.000,00
AVELINO DOS SANTOS	109.497.066-20	R\$ 12.708,60
AZULAY AZULAY ADVOGADOS ASSOCIADO	26.143.803/0001-99	R\$ 66.956,20
BARBARA APARECIDA PEREIRA SILVA	413.605.628-18	R\$ 652,80
BARBOSA MUSSNICH E ARAGAO ADVOGADOS	02.853.076/0001-95	R\$ 1.161,00
BARBOSA MUSSNICH E ARAGAO ADVOGADOS	4509.680.001-10	R\$ 150.718,20
BASILIO DE NAZARE MACHADO	104.057.203-00	R\$ 3.555,80
BEATRIZ COUTO E SILVA	366.489.608-41	R\$ 5.500,30
BECA E COUSSIRAT SOCIEDADE DE ADVOG	11.076.407/0001-19	R\$ 25.747,80
BEN HUR MUNIZ FRANCA	061.330.177-32	R\$ 31,70
BENCKE E SIRANGELO ADVOCACIA E CONSULTORIA	07.108.732/0001-49	R\$ 2.689,80
BENEDITO CARLOS MARTINS	120.812.078-69	R\$ 8.984,50
BENEDITO DONIZETI VICTORIANO	078.704.418-05	R\$ 8.441,40
BENEDITO TAVARES DA COSTA	218.447.712-53	R\$ 12.765,30
BENTO RICARDO GOMES	873.006.307-82	R\$ 895,90

BIANCA DUTRA GONCALVES FERREIRA	039.841.756-39	R\$ 311.995,22
BICALHO MOLLICA MUNDIM ADVOGADOS	18.810.889/0001-38	R\$ 1.105,46
BICHARA BARATA COSTA SOCIEDADE D OGDADOS SAO PAULO	13.156.651/0001-17	R\$ 187.929,60
BIONDI STOLEAR ADVOGADOS ASSOCIADME	09.513.195/0001-48	R\$ 20.597,24
BLANCA PERES MENDES	309.793.338-73	R\$ 78.681,40
BRENDA TAMARA TORRES PIMENTA	091.888.837-95	R\$ 961,20
BRUNA ANGELICA VICENTE	230.170.608-70	R\$ 426,90
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	020.082.690-51	R\$ 9.020,00
BRUNA ROLEMBERG DE SOUSA	365.282.728-75	R\$ 1.094,80
BRUNO BELLO PERDOMO ROSA	121.169.827-07	R\$ 16.051,40
BRUNO CARDOSO DA SILVA	956.764.572-87	R\$ 375,00
BRUNO DIOGENES QUERINO	409.510.708-19	R\$ 473,60
BRUNO MAIBON CASTELLO BRANCO	132.545	R\$ 13.302,10
BRUNO PEREIRA RAMOS	105.917.577-02	R\$ 812,50
BRUNO PIROG STASIAK	074.344.189-31	R\$ 4.572,40
BRUNO RODRIGUES DE CASTRO	943.717.502-06	R\$ 1.864,70
CAMARGO VIANA, GOMES, DAOUD E ADVOGADOS ASSOCIADOS	61.363.230/0001-00	R\$ 146.398,80
CAMILA DE OLIVEIRA	825.427.400-20	R\$ 1.724,30
CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA	403.320.728-78	R\$ 750,90
CAMILA LINS RODRIGUES	220.648.318-19	R\$ 1.069,00
CAMILA SOUZA SALES	406.337.388-67	R\$ 811,80
CAMPOS MELLO ADVOGADOS	27.532.969/0001-60	R\$ 144.608,60
CARINA SALES CONCEICAO	400.411.598-10	R\$ 710,30
CARLA TEIXEIRA ILVA	085.190.027-57	R\$ 20.000,00
CARLOS ALBERTO ABDO	029.771.331-00	R\$ 200.669,30
CARLOS EDUARDO DA SILVA	178.798.888-02	R\$ 76.268,80
CARLOS EDUARDO LEGAL GONZAGA DA SILVA	114.202.037-11	R\$ 2.129,50
CARLOS EDUARDO YARID	164697	R\$ 25.388,00
CARLOS EZEQUIEL SANTANA FILHO	861.772.572-91	R\$ 342,10
CARLOS HENRIQUE COTRIN	090.807.028-46	R\$ 31.665,00
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	306.542.382-00	R\$ 175,50
CARLOS ROBERTO GARGANTINI	268.844.368-24	R\$ 86.136,80
CAROLINA FIRMO DOS SANTOS	261.970.938-55	R\$ 5.029,40
CAROLINA MENDONCA NORONHA	344.843.508-23	R\$ 1.206,40
CAROLINE ZILIO MAGNONI	356.739.448-70	R\$ 5.146,40
CASSIO DA CONCEICAO DA COSTA	954.903.102-00	R\$ 174,50
CASSIO NGAN AIDAR	291.276.278-29	R\$ 18.197,60
CASTRO SOBRAL E GOMES ADVOGADOSSOCIEDADE SIMPLES	42.278.168/0001-03	R\$ 10.340,80
CATHARINE SILVA NUNES	120.768.227-63	R\$ 1.206,10
CELSO GONCALVES VIEIRA	058.696.168-24	R\$ 1.682,10
CELSO RICARDO SILVA REZENDE	168.893.428-60	R\$ 76.609,40
CESAR AUGUSTO DE LIMA ROCHA	632.621.180-87	R\$ 40.000,00
CESAR AUGUSTO SILVA OLIVE	454.876.185-34	R\$ 5.832,80
CESAR PEREIRA APOLIANO	010.367.143-90	R\$ 645,30
CESAR RICARDO VELOSO DE SANTANA	133.472.447-45	R\$ 889,30
CHAVES E MARAN ADVOGADOS	05.453.384/0001-11	R\$ 623.851,50
CHRISTIAN LOUREIRO MAUTONI	038.824.016-48	R\$ 9.804,60
CICERO BEZERRA DOS SANTOS	284.573.008-06	R\$ 905,80
CICERO DAMIAO DOS SANTOS	831.681.844-20	R\$ 60.704,10
CICERO JEFFERSON ALVES GOMES	013.415.083-07	R\$ 7.017,40
CICERO PEREIRA DA COSTA	341.542.643-20	R\$ 126,70
CINTHIA ANDREZZA SANT ANNA	322.427.408-57	R\$ 5.651,50

CINTIA DE ALMEIDA LEOPOLDO	347.136.358-04	R\$ 12.595,21
CLADILSON OLIVEIRA BARROS	652.172.332-49	R\$ 20.034,86
CLAUDENIR DE PAULA JUNIOR	415.915.258-96	R\$ 13.757,11
CLAUDIA FERNANDES CESAR DA COSTA	001.081.677-12	R\$ 901,37
CLAUDIA MARIA MENDES SILVA	002.933.283-40	R\$ 91,90
CLAUDINEI XAVIER	294.433.598-71	R\$ 923,33
CLAUDIO EDUARDO DE CASTRO MOREIRA	046.787.086-18	R\$ 97.310,71
CLAUDIO FABRICIO RAMOS DE PRADO	107.439.567-02	R\$ 648,80
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	113.429.148-56	R\$ 9.815,99
CLAUDIO JOSE MOURA MENEZES	304.224.342-72	R\$ 24.539,80
CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	826.154.035-91	R\$ 627,80
CLEBERSON MARQUES DOS SANTOS	287.171.698-60	R\$ 73.531,05
CLEBIO FRANCISCO MATOS	009.047.425-20	R\$ 27.307,97
CLEMENTE JOSE DE LIMA		R\$ 9.293,48
CLENIVALDO PEREIRA	025.805.971-07	R\$ 9.280,71
CLERIO JOAO DE FARIAS	954.117.637-20	R\$ 648,80
CLEVER SIUVES DA VEIGA	054.657.476-92	R\$ 8.868,44
CLOVIS JOSE DA SILVA	042.284.344-01	R\$ 6.000,00
CORREA E BERNARDO CORREA ADVOGADOS	10.894.866/0001-47	R\$ 30.000,00
COSME MARINHO DA SILVA	044.723.914-73	R\$ 6.612,80
CRAVEIRO ADVOGADOS	06.922.661/0001-50	R\$ 1.054,11
CRISLANI SILVA DOS SANTOS	061.781.285-33	R\$ 19.376,44
CRISTIANE CUNHA DE LIMA	578.459.562-87	R\$ 178,71
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	668.104.263-53	R\$ 5.432,58
CRISTIANO CARDOSO BUTTER	013.336.856-45	R\$ 12.000,00
CRISTOVAO CHUCRE DE CAMPOS	260.777.872-72	R\$ 125,44
DAIANA SILVA DOS SANTOS	023.608.635-92	R\$ 198,21
DALVAN DOS SANTOS AMAZONAS	995.900.692-15	R\$ 7.651,11
DAMIAO ARAUJO DA SILVA	036.939.254-02	R\$ 658,80
DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	109.938.717-55	R\$ 648,80
DAMIAO PEREIRA DE ANDRADE	082.793.854-36	R\$ 1.006,71
DANIEL CERQUEIRA DOS SANT	047.009.735-36	R\$ 20.383,71
DANIEL IZAIAS NUNES	065.591.304-10	R\$ 48.228,44
DANIEL MEDINA	277.454.518-84	R\$ 870,90
DANIEL RIBEIRO DE MORAIS		R\$ 14.645,55
DANIEL VIANA LIMA	702.529.061-01	R\$ 9.322,58
DANIELA DA SILVA ROCHA	032.266.555-82	R\$ 265,71
DANIELA LARANJEIRA PINHEIRO ALMEIDA	824.685.835-15	R\$ 264,21
DANIELA MARTINS DA COSTA PEREIRA	287.296.668-48	R\$ 135,80
DANIELA PAIVA DE LUCENA	302.253.528-77	R\$ 1.132,58
DANIELA ROCHA DE ARAUJO	114.714.867-88	R\$ 1.346,90
DANIELLE DE JESUS COELHO	108.658.597-60	R\$ 7.918,11
DANILO DA SILVA CONCEICAO	048.172.755-88	R\$ 25.000,00
DANILO DO NASCIMENTO BISPO	039.832.075-61	R\$ 2.306,00
DANILO PIMENTA	412.298.798-97	R\$ 11.472,00
DANILO VIEIRA	326.235.148-28	R\$ 2.787,00
DARCI DE JESUS INTURIA	067.108.868-83	R\$ 734,55
DAVI DE MATOS	054.978.351-13	R\$ 9.500,00
DAVI MOURA MEDRADO DOS SANTOS	409.195.588-60	R\$ 596,11
DAVID DOMINGUES	006.897.301-28	R\$ 2.019,11
DAVID WILLIAM PEDRO	391.319.058-97	R\$ 961,21
DAVYD DA CRUZ MONTEIRO	688.975.292-91	R\$ 146.608,55

DEBORA ROBERTA DA SILVA FANTINI	371.878.638-96	R\$ 961,21
DEIZE DE NAZARE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	873.833.902-10	R\$ 29.959,95
DELISVALDO SANTOS DA SILV	028.498.535-00	R\$ 1.930,95
DENARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.348.665/0001-04	R\$ 16.027,00
DENISVALDO GONCALVES DA SILVA	031.785.815-70	R\$ 65.779,60
DENIVALDO REIS DA SILVA	451.972.638-73	R\$ 11.163,50
DEVANE FERREIRA SIMOES	046.121.646-95	R\$ 7.371,60
DIASSIS LUCIVANDO SOARES	119.618.868-80	R\$ 2.291,50
DIEGO ALBERT TEIXEIRA DOS SANTOS	101.190.387-30	R\$ 12.876,20
DIEGO LAGO DE LIMA	014.581.465-37	R\$ 3.349,00
DIEGO MACHADO PRIETO MENDEZ	322.513.908-47	R\$ 10.953,70
DIEGO MEIRELLES DA SILVA BARBOSA	114.636.727-99	R\$ 5.291,80
DIEGO RODRIGUES DA SILVA	122.409.487-52	R\$ 648,80
DIEGO SANTOS DA SILVA	402.509.058-92	R\$ 831,60
DIEGO TAVARES FRANCISCO	135.385.687-90	R\$ 648,80
DINAMARCO E ROSSI ADVOCACIA	67.000.687/0001-36	R\$ 214.274,60
DIOGO ANTUNES GONCALVES	013.415.731-17	R\$ 65.641,30
DIOGO SANTOS FREITAS	396.680.268-61	R\$ 148.511,20
DIOGO SERRA GARCEZ	060.262.743-59	R\$ 20.929,30
DIONES DOS SANTOS DE JESUS	027.726.735-88	R\$ 150,90
DIONISIO XAVIER DA SILVA	076.747.697-20	R\$ 881,30
DIONIZIO CANDIDO RAMOS	307.607.338-99	R\$ 707,70
DOMINGOS DE JESUS FERREIRA	030.694.373-63	R\$ 4.045,30
DOMINGOS GOMES DE MELO		R\$ 123.626,10
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 73.559,30
DOREMILSON BRAGA COSTA	734.630.432-20	R\$ 921,00
DOUGLAS RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	358.114.378-03	R\$ 583,40
DOUGLAS THIAGO DE SOUZA	097.642.906-39	R\$ 676,60
DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E T	61.376.406/0001-68	R\$ 13.185,30
DUCIVAL PEREIRA BARROS	021.441.773-50	R\$ 69.038,90
DUPONT SPILLER ADVOGADOS ASSOCIADOS	89.435.531/0001-10	R\$ 20.544,80
DURVAL DE LIMA MOURA FILHO	360.128.827-34	R\$ 863,00
DUTRA MOREIRA CAMILO	493.780.401-44	R\$ 11.096,70
DYNEYA YAMADA HONDA	297.342.678-25	R\$ 13.015,20
EDEGILSON ANTONIO DA SILVA	084.943.387-81	R\$ 7.017,40
EDENILSON ROSA DA SILVA GOMES	088.399.427-50	R\$ 895,90
EDERLANEDE SOUZA OLIVEIRA	042.101.045-23	R\$ 1.395,10
EDGAR ALVES DA SILVA	011.968.921-99	R\$ 129.675,20
EDIGAR FELIX DE ARAUJO JUNIOR	113.781.497-77	R\$ 5.036,90
EDILENE GOMES DE OLIVEIRA	006.223.221-50	R\$ 4.575,90
EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	034.507.616-84	R\$ 8.953,40
EDILSON NEVES AMARAL	296.305.682-68	R\$ 109.151,30
EDIMILSON RIBEIRO DE JESUS	088.891.696-56	R\$ 566,40
EDINALDO ANDRADE DOS SANTOS	456.597.029-53	R\$ 50.000,00
EDINALDO CASAS NOVA DA COSTA	895.512.813-49	R\$ 16.500,00
EDINALDO CASTRO DA SILVA	194.983.888-90	R\$ 5.087,30
EDINALDO DOS REIS	022.171.143-01	R\$ 30.000,00
EDINALDO LUIZ DOS SANTOS	176.716.288-08	R\$ 11.204,70
EDINE MARIANO DE CASTRO	452.937.917-53	R\$ 2.964,80
EDIVALDO ANTONIO BARBOSA	267.950.898-00	R\$ 10.601,20
EDIVALDO DA SILVA GOMES	373.306.673-15	R\$ 598,10
EDIVAN OLIVEIRA DE ASSIS	044.037.553-30	R\$ 13.786,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio de um sistema de certificação digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código 00000000.

EDIVANDO QUITINO FERREIRA AGUIAR	020.167.843-85	R\$ 6.811,99
EDJAILSON FERNANDES ALVES	033.747.444-35	R\$ 806,73
EDMILSON DE JESUS	001.833.055-07	R\$ 671,99
EDMILSON JOSE DA SILVA	045.168.568-75	R\$ 5.899,37
EDMILSON JOSE DOS SANTOS	099.383.564-35	R\$ 6.500,00
EDMILSON LEONARDO FERREIRA	016.457.967-28	R\$ 1.450,00
EDMUNDO CONCEICAO SANTOS	156.434.685-49	R\$ 5.984,00
EDNA MARIA PEREIRA DOS REIS	448.737.272-00	R\$ 175,50
EDNEI SANTOS DE ALMEIDA	789.477.665-34	R\$ 800,99
EDSON ALVES RIBEIRO	793.109.152-34	R\$ 175,50
EDSON DE SOUZA BRITO	073.612.597-31	R\$ 895,99
EDSON JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	307.497.458-35	R\$ 37.274,20
EDSON LIMA DE SOUZA	044.708.435-63	R\$ 53.062,50
EDSON LUIZ RODRIGUES	305.733.197-15	R\$ 28.357,30
EDSON NUNES FLOR	104.560.937-45	R\$ 648,80
EDSON SOARES DIAS SILVA BARBOSA	232.406.168-66	R\$ 11.000,00
EDUARDA BULHOES DE ALMEIDA	038.157.895-08	R\$ 1.056,60
EDUARDO GOMES DA SILVA	146.767.127-40	R\$ 682,30
EDUARDO MOREIRA PINTO	097.551.857-71	R\$ 1.547,10
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	036.491.125-58	R\$ 70.728,20
EDUARDO SOUZA LOURENCO	229.032.498-14	R\$ 636,70
EDUARDO VIEIRA DA SILVA	040.082.184-24	R\$ 895,99
EDVALDO ALEXANDRE DE QUEIROZ JUNIOR	203.924.638-06	R\$ 4.976,10
EDVALDO BARBOSA DA SILVA	326.566.428-76	R\$ 40.000,00
EDVALDO DIAS DOS SANTOS	464.894.795-91	R\$ 192,80
EDVALDO FERNANDES DA HORA	178.643.215-34	R\$ 10.458,10
EDVALDO MOREIRA DA SILVA	044.391.424-94	R\$ 315,60
EDVALDO PINHEIRO GONCALVES	459.100.302-72	R\$ 13.811,20
ELAINE CRISTINA DE LIMA NEVES	248.555.848-51	R\$ 23.242,20
ELAINE KIYOMI SUGII CALIPO	364.018.848-94	R\$ 853,20
ELANE DA SILVA FRAGA	057.296.425-04	R\$ 175,70
ELDOMIRO FRANCA DE SANTANA	415.616.785-20	R\$ 120,00
ELENILSON DE MENEZES ARAUJO	969.454.003-87	R\$ 93.304,00
ELIANE PACHECO DE LIMA ALENCAR	298.057.048-66	R\$ 2.396,00
ELIANE SENA DE SOUSA	884.931.992-49	R\$ 175,50
ELIARQUE DA SILVA MORAIS	080.589.157-93	R\$ 6.330,40
ELISALDO SILVA ARAUJO	023.366.943-44	R\$ 1.054,10
ELISANGELA DO NASCIMENTO MACHADO CHAVES	045.013.019-37	R\$ 14.581,70
ELISIO BARBOSA DA SILVA	436.281.504-00	R\$ 4.096,30
ELISMAR DA SILVA ALMEIDA	050.922.115-71	R\$ 891,00
ELIZABETE REIS DOS SANTOS	021.075.125-82	R\$ 752,99
ELIZABETH DE OLIVEIRA	760.237.452-53	R\$ 10.848,00
ELIZABETH GOMES DE ALMEIDA	020.298.841-46	R\$ 11.622,99
ELIZIANE MORAES COSTA	052.060.345-17	R\$ 182,00
ELTON DE SOUZA	308.755.578-99	R\$ 18.992,20
ELZENIRA CUNHA FERREIRA	005.784.713-45	R\$ 1.618,30
EMERSON DANILO FORTUNATO DE JESUS	027.845.101-23	R\$ 2.788,80
EMERSON PAIVA MOTA	507.159.173-15	R\$ 1.899,00
EMES SOARES DE SOUZA	878.077.932-87	R\$ 24.450,50
ENEAS RODRIGUES DE LIMA	821.356.657-20	R\$ 55.732,40
ENEIDA CRISTINA RAMOS BERNARDO	039.434.279-86	R\$ 1.479,50
ENILSON DOS SANTOS RODRIGUES	959.804.072-00	R\$ 124,70

ERALDO DA LUZ	429.794.805-25	R\$ 668,30
ERALDO FILHO DA SILVA BESERRA	167.967.558-39	R\$ 10.251,73
ERASMO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	651.612.545-72	R\$ 14.820,30
ERASMO PEDROSO DE OLIVEIRA NETO	284.245.108-28	R\$ 36.043,55
EREDILSON MACHADO SARMENTO	032.308.327-79	R\$ 21.134,60
ERIKA HAMADA	299.005.978-42	R\$ 3.316,30
ERIVALCI BERNARDO BATISTA	032.639.864-30	R\$ 101.834,20
ERIVALDO NUNES DE ALMEIDA	993.765.044-53	R\$ 506,90
ERIVANIA MACEDO DE ALMEIDA	283.112.238-40	R\$ 8.327,80
ERLON SAMUEL PEREIRA	872.618.049-91	R\$ 29.873,80
ERNANDE DE SOUSA BARBOSA	015.394.553-27	R\$ 895,90
ERNANE MARTINS DO CARMO	073.539.563-21	R\$ 117,20
ERONILDO ACELINO DE ALMEIDA	040.125.614-64	R\$ 23.801,40
ERONILDO COSTA DE COUTO	944.434.083-04	R\$ 50.899,40
ESCRITORIO DE ADVOCACIA SERGIO BERMUDEZ	02.667.372/0001-00	R\$ 125.067,90
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ZVEITER RIO DE JANEIRO	29.554.953/0001-83	R\$ 1.830.773,10
ESMERALDO ALVES DE OLIVEIRA	853.396.013-15	R\$ 895,90
EVANDRO DOS SANTOS DE OLI	859.223.236-87	R\$ 100.000,00
EVANDRO GOMES DA ROCHA	037.480.467-23	R\$ 648,80
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	049.437.484-57	R\$ 93.190,20
EVELYN CARVALHO DE LEMOS	109.435.777-48	R\$ 8.239,30
EVERALDO JOSE MORAES DOS SANTOS	130.712.458-58	R\$ 129.380,10
EWELLYN CHRISTINA ALVES CAMARA	001.496.172-59	R\$ 149,50
EWERTON GEOVANI MARCOS	216.458.568-28	R\$ 5.090,50
EZEQUIEL ALVES SOARES	016.700.740-80	R\$ 1.000,00
EZEQUIEL OLIVEIRA DA COSTA	123.091.527-30	R\$ 648,80
FABIANA MOSER LEONIS RAMOS	255.413.278-06	R\$ 46.941,00
FABIANA ROCHA GOMES	045.355.715-54	R\$ 278,80
FABIANO DA SILVA AGUIAR	080.925.397-66	R\$ 648,80
FABIO BARRETO RIBEIRO	371.004.038-80	R\$ 1.918,10
FABIO COSTA DOS SANTOS	665.347.123-34	R\$ 136,50
FABIO CUNHA DA SILVA	760.887.072-91	R\$ 13.871,00
FABIO DOS SANTOS CONCEICAO	057.764.685-07	R\$ 4.300,00
FABIO FEITOSA DOS SANTOS	009.737.123-84	R\$ 440,60
FABIO FERNANDES DE MEDEIROS	057.417.744-23	R\$ 378,50
FABIO HIRONOBU HIRATSUKA	338.152.568-95	R\$ 4.131,40
FABIO JESUS DOS SANTOS	101.056.957-00	R\$ 6.042,10
FABIO MIRANDA	305.742.058-37	R\$ 1.075,20
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	11.915.959/0001-73	R\$ 11.852,00
FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	217.452.958-01	R\$ 9.557,90
FABIO VINICIUS SOUZA JESUS	010.997.755-66	R\$ 221,40
FABIOLA DA SILVA ROCHA	010.092.075-63	R\$ 431,10
FABRICIO ALVES PEREIRA	105.713.117-25	R\$ 648,80
FABRICIO GUILHERME DE ARA	055.211.296-85	R\$ 240.294,00
FELIPE ALVARO ZANATTA BAPTISTA	105.443.257-02	R\$ 15.206,50
FELIPE CURVELO DE OLIVEIRA	230.502.038-46	R\$ 4.085,50
FELIPE DA SILVA MARTINS	124.950.087-71	R\$ 1.965,30
FELIPE DE MENDONCA MICELI	077.004.577-43	R\$ 1.818,30
FELIPE DOS SANTOS LOMEU	339.662	R\$ 514,20
FELIPE FORTINO TOME	380.643.018-74	R\$ 1.781,10
FELIPE PAULO DE ASSIS ALEIXO	104.956.477-48	R\$ 1.041,00
FELIPE SOUZA DOS ANJOS	056.774.105-27	R\$ 7.000,00

FELIX JOAO DA SILVA	022.759.334-09	R\$ 895,93
FERFOGLIA WATANABE E ROCHA SOCIEDA	24.615.404/0001-58	R\$ 106,16
FERNANDA DE ANDRADE POVOACAO CHINELATO	303.119.718-65	R\$ 6.116,22
FERNANDA PEREIRA DE FARIA	064.861.566-94	R\$ 5.508,67
FERNANDO ARAUJO DA SILVA	280.230.518-22	R\$ 12.995,30
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	424.745.578-81	R\$ 2.371,77
FERNANDO PEREIRA GUIMARAES	605.278.111-49	R\$ 78.610,11
FERNANDO TRAJANO DE LACERDA	400.801.614-72	R\$ 891,00
FERRO CASTRO NEVES DALTRO BORGES SOCIEDADE DE ADVOGADOS SAO PAULO	10.319.666/0001-60	R\$ 2.269.250,00
FILYPE PODOLAN KLOSTER	011.140.941-10	R\$ 46.536,55
FIRMIANO SANTANA NICOLAU	025.090.646-57	R\$ 798,00
FLAVIA LIMA PEREIRA	383.661.768-43	R\$ 3.137,64
FLAVIA LORENNA CAVALCANTI DE MELO BRANDAO	052.679.324-42	R\$ 340,44
FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	116.262.098-63	R\$ 1.217,77
FLAVIO MARCILIO DA SILVA	885.385.243-72	R\$ 21.431,87
FLAVIO SENNA DE SA	080.324.907-10	R\$ 14.966,70
FLAVIO ZWARG	135.788.648-97	R\$ 201.206,99
FLORENILSON CASTRO DOS SANTOS	779.907.905-30	R\$ 910,80
FLORIANO ANTONIO DA SILVA	339.067.658-90	R\$ 2.114,60
FLORISVALDO NEI GUIMARAES	632.939.275-72	R\$ 12.130,70
FRANCIANE CUNHA MAGALHAES	711.282.801-59	R\$ 44,00
FRANCIELEN NOVAES PONTES	091.711.726-37	R\$ 1.196,10
FRANCIELLI PAIM PRATES	035.362.870-00	R\$ 11.816,30
FRANCILEI MIRANDA LEAL	682.842.842-00	R\$ 892,90
FRANCILIO ASSUNCAO COSTA	006.909.253-28	R\$ 103.519,60
FRANCINALDO DOS SANTOS MORAES	007.413.503-19	R\$ 13.763,70
FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA	090.538.844-59	R\$ 18.436,30
FRANCISCO ANADIAS	227.336.568-30	R\$ 21.128,20
FRANCISCO ANDRE	106.565.258-51	R\$ 648,80
FRANCISCO APARECIDO AQUINO	004.886.578-81	R\$ 10.780,80
FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	087.921.848-71	R\$ 109.958,60
FRANCISCO CAMPINAS DA SILVA	232.459.052-20	R\$ 14.398,90
FRANCISCO CARMO DE ARAUJO	694.881.777-72	R\$ 895,90
FRANCISCO COSME BEZERRA BEJAMIN	019.606.273-09	R\$ 2.235,70
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	250.878.862-72	R\$ 175,50
FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA	199.965.352-15	R\$ 623,90
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	044.196.793-01	R\$ 536,00
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS	277.328.003-20	R\$ 32.362,90
FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO ALVES	000.688.263-38	R\$ 65.872,90
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DA SILVA	685.131.948-91	R\$ 120.004,90
FRANCISCO DE CASTRO LIMA	807.836.001-00	R\$ 6.484,20
FRANCISCO DE SOUSA LIMA	659.723.174-00	R\$ 12.886,20
FRANCISCO EDINEUTON RIBEIRO	018.232.373-04	R\$ 86.127,50
FRANCISCO EMANUEL DOMINGOS DOS SANTOS	096.270.177-79	R\$ 648,80
FRANCISCO FERREIRA BATISTA	547.254.533-15	R\$ 483,20
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	547.249.023-53	R\$ 11.389,40
FRANCISCO GENISON DE ALMEIDA	054.004.693-02	R\$ 648,80
FRANCISCO GOMES LEANDRO	401.006.264-91	R\$ 536,00
FRANCISCO JONNSIVAL DA SILVA	154.693.968-78	R\$ 18.501,20
FRANCISCO JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO	069.958.917-75	R\$ 3.202,30
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	083.909.037-41	R\$ 411.249,10

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo Juízo de Direito em São Paulo, sob o número de processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CADPA00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CADPA00.

FRANCISCO JUNIEL SILVA FARIAS	009.634.393-16	R\$ 519,99
FRANCISCO OLIVEIRA DO VALE	579.784.501-63	R\$ 18.126,70
FRANCISCO OSORIO DE OLIVEIRA LIMA	414.491.262-00	R\$ 419,70
FRANCISCO PAULISTA DOS SANTOS	519.671.709-91	R\$ 5.997,44
FRANCISCO RANILDO OLIVEIRA DA SILVA	088.663.567-51	R\$ 1.616,00
FRANCISCO REIS MONTEIRO SOARES	943.463.802-04	R\$ 5.127,20
FRANCISCO ROCHA ADVOGADOS EPP	05.612.997/0001-54	R\$ 49.350,00
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	965.902.703-68	R\$ 9.134,40
FRANCISCO SALES DA COSTA	218.154.702-59	R\$ 86.239,80
GABRIEL ALONSO ANADAN	323.930.198-98	R\$ 6.551,20
GABRIEL ARCANJO RODRIGUES MARTINS	173.718.642-04	R\$ 17.382,50
GABRIEL SOARES DOS SANTOS	141.194.057-10	R\$ 751,90
GABRIELA BLANCO PEREZ	331.160.048-70	R\$ 10.836,90
GABRIELA NOGUEIRA NASCIMENTO GIANESI	325.793.928-07	R\$ 758,50
GARCEZ E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC EPP	3687.630.001-90	R\$ 1.000,00
GARCIA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	20.862.615/0001-34	R\$ 500,00
GEANDERSON SANTOS MOTA	012.699.775-63	R\$ 192,80
GECILENE VIANA FIGUEIREDO BORGES	683.128.223-72	R\$ 1.180,40
GEDSON LEMES GONCALVES	613.658.829-34	R\$ 2.826,60
GEILTON DA FONTE BATALHA	039.510.057-77	R\$ 13.647,30
GEIZA BOTELHO ROCHA	018.730.703-22	R\$ 5.537,50
GEORGIANIO RODRIGUES SILVA	089.438.446-54	R\$ 423,60
GEOVANE ANTONIO SOARES	038.787.976-56	R\$ 536,00
GEOVANE ARAUJO DIAS	069.764.625-46	R\$ 8.123,80
GEOVANI MARCELINO DA SILVA	105.575.906-98	R\$ 815,70
GEOVANIO ARAUJO SILVA	968.155.233-49	R\$ 264,30
GEOVANIO DOS SANTOS FERREIRA	021.499.162-82	R\$ 130,30
GERALDO ADRIANO DA SILVA	091.622.544-56	R\$ 121.996,10
GERALDO LACERDA	699.810.869-91	R\$ 10.998,70
GERALDO MANOEL DO NASCIMENTO	008.872.787-44	R\$ 895,90
GERMINIO DOS SANTOS FERRE	926.448.995-91	R\$ 18.000,00
GERONIMO FERNANDES DA SILVA	036.955.704-23	R\$ 861,80
GERUALDO DOS SANTOS SILVA	026.004.484-97	R\$ 895,90
GILBERTO ALVES DA SILVA	952.154.251-91	R\$ 104.798,70
GILBERTO ALVES ROCHA	268.668.248-50	R\$ 831,10
GILBERTO CLAUDIO DE LIMA	145.551.988-08	R\$ 123.565,50
GILBERTO FELIX DE BARROS	044.485.944-67	R\$ 6.867,40
GILBERTO LUIS SILVA SIQUEIRA	033.151.357-97	R\$ 25.053,70
GILBERTO SOLER FERNANDES JUNIOR	299.949.738-51	R\$ 3.585,20
GILDARIO MIRANDA DAS NEVES	124.521.858-17	R\$ 2.644,70
GILMAR ALVES SANTANA	053.741.836-99	R\$ 49.200,00
GILMAR MIGUEL DE MOURA	089.556.556-06	R\$ 815,70
GILMAR OLIVEIRA DE LIMA	036.816.973-10	R\$ 15.517,40
GILMARA DUARTE MOREIRA	127.666.288-27	R\$ 2.044,10
GILSON DA SILVA VAZ	392.595.848-76	R\$ 5.432,80
GILSON GONCALVES GUIMARAES	058.733.571-88	R\$ 4.036,60
GILSON LIMA DA COSTA	941.782.242-04	R\$ 148.752,50
GILSON PEREIRA LOURENCO	533.508.807-97	R\$ 886,10
GILVAN PERGINO DA COSTA	053.252.993-60	R\$ 134.252,70
GILVANDRO DOS SANTOS SILVA	087.453.924-20	R\$ 25.000,00
GISELLE MOREIRA PEREIRA	121.843.647-62	R\$ 984,50
GIULIANO GOBBO ADVOGADOS ASSOCIADOS CURITIBA	13.517.516/0001-50	R\$ 653.971,60

GIULIARD CRISTIANO DE SOUZA	054.962.376-02	R\$ 255.908,43
GLAUCIELI APARECIDA TOLFO	017.158.931-90	R\$ 429,18
GLEDSON JOSE DA SILVA	290.088.978-22	R\$ 6.737,36
GLEDSTON FERREIRA	014.726.453-75	R\$ 7.699,42
GLEIDSON LEAL DE JESUS	015.294.495-88	R\$ 126,74
GLEISON DO NASCIMENTO BRANDAO	014.795.663-30	R\$ 192,80
GLENDIA MIRANDA ZELLIN	136.686.547-27	R\$ 871,54
GLEUDES YURGENS FERNANDES PRAXEDES DE OLIVEIRA	078.674.577-04	R\$ 889,14
GOMES E BARUEL SOCIEDADE DE ADVOGAD	17.956.743/0001-32	R\$ 1.630,54
GRACINELA DE AMORIM SANTOS	814.251.475-34	R\$ 35,14
GRAZIELLA ROSSI	391.943.928-70	R\$ 6.444,27
GRAZIELLA ULIANA DE MELLO	366.850.658-26	R\$ 335,74
GRAZIELLA ULIANA DE MELLO PRATAS	366.850.658-26	R\$ 7.867,46
GREGORY TELES FURTADO DOS SANTOS	928.809.242-00	R\$ 5.073,74
GUEDES JUCHEM E REIS ADVOGADOS SS	04.610.560/0001-19	R\$ 383,54
GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	051.182.926-46	R\$ 112.229,40
GUILHERME EZAKI DE OLIVEIRA	356.463.838-54	R\$ 186.169,84
GUSTAVO GALIACO DE MELLO	367.807.968-75	R\$ 636,74
GUSTAVO GOMES PESSOA	144.929.767-60	R\$ 961,24
GUSTAVO PADILHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	08.951.646/0001-66	R\$ 648,84
GUTEMBERG SOARES	060.070.018-65	R\$ 5.496,34
HAMILTON CESAR COSTA BRITO	006.839.322-92	R\$ 14.839,64
HAMILTON DE CARVALHO LEITE	253.778.929-68	R\$ 35.627,64
HARISSON WILLY DOS SANTOS BIZERRA	400.878.138-23	R\$ 81.877,04
HAZEL CAMPOS MATOS	024.653.631-40	R\$ 678,84
HEIDI GERSTNER LOPES	001.168.280-99	R\$ 6.117,14
HELICIO TOLEDO RIBEIRO	028.931.526-35	R\$ 880,44
HELENA CELES DE AQUINO	132.496.947-46	R\$ 815,74
HELIANA GOMES COSTA	088.185.827-71	R\$ 790,34
HELLEN AMILA SACCO	290.255.278-50	R\$ 12.062,64
HEMERSON CARDOSO COSTA	226.827.158-77	R\$ 1.615,04
HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA FILHO	402.919.388-92	R\$ 7.167,54
HENRIQUE WAGNER PINTO BIZOGNE	017.959.750-75	R\$ 712,54
HERIBERTO BISPO COSTA SERRA	459.699.653-91	R\$ 1.109,54
HIAGO FRANKLIN SANTOS DA SILVA	042.445.251-06	R\$ 9.747,04
HICHAM HAIDAR	009.097.199-00	R\$ 4.620,84
HIGOR SANTOS DA SILVA	016.174.375-73	R\$ 102.382,04
HILTON FARIAS DE ARAUJO	811.871.734-87	R\$ 12.230,84
HUDSON LUIZ DA SILVA	060.771.817-06	R\$ 10.527,64
HUDSON PAULO RAMOS SOARES	345.710.272-49	R\$ 20.000,04
HUGO GERMAN SEGRE	106.940.198-60	R\$ 754,64
HUGO SERGIO ROMANO PEREIRA	006.034.789-99	R\$ 18.150,04
HUMBERTO DOS SANTOS MENEZES FILHO	350.395.405-82	R\$ 2.986,44
IANA PRISCILA SEVERO BARRETO	015.077.420-61	R\$ 107.524,94
IGOR VELOSO AVI	519.345.072-53	R\$ 7.023,64
ILSON DA COSTA XAVIER	057.233.268-80	R\$ 1.988,14
ILTON JORGE DE CAMPOS MACHADO	170.445.450-68	R\$ 6.518,24
INACIO FAUSTINO DA SILVA	898.947.587-20	R\$ 25.737,64
INACIO IRINEU DE AMORIM	038.713.964-86	R\$ 2.981,04
INACLEIDE DA SILVA MALCHER	820.290.082-49	R\$ 12.518,44
INGRID GOMES DE SOUZA BRANDAO	386.730.878-05	R\$ 126,74
IRADELSON DE SA COSTA	002.572.033-38	R\$ 678,84
		R\$ 273,24

IRAN FERREIRA DA SILVA	398.606.042-15	R\$ 154.558,52
IRINEU MIRANDA DA SILVA	803.670.203-78	R\$ 812,43
IRISMAR DE SOUZA CUNHA	655.254.425-15	R\$ 17.563,50
ISAIAS DE OLIVEIRA LUNA	531.047.574-53	R\$ 895,90
ITALA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	032.296.525-09	R\$ 369,90
ITAMAR ALVES MARTINS SILVA	808.968.205-72	R\$ 7.020,60
IVAN NUNES GALVAO	356.228.492-68	R\$ 126,70
IVANA DALLA ZANNA	255.329.988-21	R\$ 398.671,30
IVONE DA CONCEICAO SOUSA GOMES	000.587.383-55	R\$ 32,50
IVONETE MESSIAS DOS SANTOS	050.964.898-33	R\$ 750,00
IZAEL DE HESUS RIBEIRO	458.888.332-15	R\$ 18.691,90
JACKSON JOSE DA SILVA	413.408.818-61	R\$ 3.993,70
JACQUELINE BRITO DE SOUZA	036.699.797-19	R\$ 1.266,50
JADIR CONCEICAO DOS MONTES NETO	087.386.267-80	R\$ 8.518,90
JAILSON LIMA COSTA	925.456.612-87	R\$ 126,70
JAILSON REIS SANTOS	538.599.955-53	R\$ 263,70
JAILTON DE ALMEIDA DOS SANTOS	050.138.845-19	R\$ 11.730,10
JAIME ANTONIO BARBOSA	145.564.778-08	R\$ 10.777,60
JAIR GOMES DE MORAIS	000.529.851-21	R\$ 38.138,50
JAIR SILVA DOS SANTOS	429.467.275-72	R\$ 192,80
JAMILE LIMA MATTOS	011.257.755-56	R\$ 20.225,40
JANAEL MORAES FRAZAO	869.943.793-53	R\$ 895,90
JANAINA ALMEIDA AMARAL	118.465.667-38	R\$ 1.268,50
JANAINA BARROS GARCIA KHALED	021.063.847-85	R\$ 3.376,30
JANEIDE ALMEIDA MENEZES	900.377.155-34	R\$ 428,10
JANIO CAMPOS FERREIRA	104.802.328-14	R\$ 74.497,40
JANIO JOSE DA SILVA	976.967.064-20	R\$ 779,00
JANQUELI ARAUJO RIBEIRO	090.194.387-86	R\$ 4.738,60
JAQUELINE MOTA LEITE	392.111.868-97	R\$ 2.540,70
JAQUES MUNIZ PEREIRA FERNANDES DE SOUZA	393.256.418-95	R\$ 2.951,00
JAQUES RODRIGUES MEIRELES	922.325.580-53	R\$ 30.000,00
JAYCON DIMYN CHEN	381.514.268-70	R\$ 578,70
JEAN CARLOS COSTA DOMACOSKI	090.215.509-11	R\$ 23.951,00
JEFERSON DE AZEVEDO MENDONCA	221.471.758-70	R\$ 2.178,00
JEFERSSON DE JESUS SAMPAIO	394.642.348-57	R\$ 853,20
JEFFERSON SILVA DOS SANTOS SIQUEIRA	137.383.397-10	R\$ 1.150,60
JEFFERSON WILLIAN BERALDO	331.154.148-03	R\$ 1.406,10
JEREMIAS SILVA COELHO	138.842.587-45	R\$ 18.075,20
JERNANDO SANTOS DE SA COUTINHO	091.965.187-90	R\$ 1.006,70
JERRI ADRIANI CARDOSO	125.681.588-83	R\$ 19.341,00
JERRY ADRIANI MOREIRA	153.137.648-70	R\$ 6.857,30
JESSICA GISELE SACCHI	333.906.758-92	R\$ 2.375,20
JESSICA LORENA GONCALVES CARVALHO	131.622.857-63	R\$ 7.030,10
JESSICA MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	015.679.991-07	R\$ 147.680,60
JESSICA SOARES LOPES	137.037.327-92	R\$ 1.280,10
JHONES MENEZES DA SILVA	833.090.982-49	R\$ 261,40
JHONNY PEREIRA GIANELI	370.910.208-12	R\$ 1.038,90
JIM DEYWILSON PALHETA DA SILVA	687.712.582-72	R\$ 137,30
JOACY SANTANA GOMES	599.808.935-91	R\$ 4.188,10
JOAO ADJUTO LEITE	610.039.804-49	R\$ 3.151,50
JOAO BATISTA ARAUJO DOS ANJOS JUNIOR	653.889.922-68	R\$ 702,80
JOAO BATISTA CAMARGO	470.118.829-87	R\$ 7.845,50

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do PJe (PJe - Processo Judicial Eletrônico) e publicado no Diário Oficial do Brasil. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD200.

JOAO BATISTA NETO	048.928.043-98	R\$ 682,34
JOAO BATISTA SILVA E SILVA	452.161.692-53	R\$ 423,62
JOAO BENEDITO DA COSTA PANTOJA	156.632.302-97	R\$ 194,50
JOAO BENICIO DE SOUSA		R\$ 12.652,60
JOAO BERTOLINO ALVES DA CUNHA	050.755.404-30	R\$ 70.234,10
JOAO CARLOS LOPES MENDES	006.850.268-09	R\$ 109.360,50
JOAO CARLOS RODRIGUES PALMEIRA	074.834.495-00	R\$ 273,50
JOAO CELINO CARDOSO LIMA	236.462.762-15	R\$ 175,50
JOAO DE CASTRO NETO	473.873.001-00	R\$ 2.700,00
JOAO DE JESUS DA SILVA	267.523.388-92	R\$ 160.000,00
JOAO FERNANDES FERREIRA	014.127.160-47	R\$ 7.153,40
JOAO FRANCISCO ALFONSO GARCIA	523.323.496-34	R\$ 73.419,40
JOAO GOMES DOS SANTOS	125.250.648-10	R\$ 41.398,00
JOAO HERMANO DE SOUZA	625.309.505-63	R\$ 41.307,50
JOAO HILTON DE JESUS	940.786.295-04	R\$ 192,80
JOAO JOSE DA SILVA	549.072.094-87	R\$ 895,90
JOAO JOSE FERREIRA GOMES FILHO	002.896.442-08	R\$ 122,60
JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEME	328.460.478-20	R\$ 38.044,30
JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	619.067.783-53	R\$ 137.584,40
JOAO RODRIGO PINHEIRO DA CONCEICAO	008.697.122-09	R\$ 15.181,50
JOAO SANTISSIMO DE PAULA	305.937.277-20	R\$ 30.000,00
JOAO SOARES DA COSTA	745.610.577-49	R\$ 895,90
JOAO TAVARAES DA SILVA NETO	087.050.744-36	R\$ 50.000,00
JOAO VICTOR DOMINGOS BEJAMIM	050.634.713-31	R\$ 430,20
JOAO WILSON DE OLIVEIRA	899.594.693-87	R\$ 20.062,90
JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	226.147.881-04	R\$ 14.004,00
JOCELIO SILVA SANTOS	145.852.207-55	R\$ 418,70
JOECIR ROCHA FILHO	111.141.297-98	R\$ 512,30
JOELINGTON ALVES DA SILVA	371.506.258-43	R\$ 540,70
JOHN LENON CARDOSO DE SOUZA	408.765.548-26	R\$ 16.796,30
JOICE SILVA RODRIGUES	010.552.811-00	R\$ 346,20
JOILCE DE MORAES REGO GALVAO	014.121.395-70	R\$ 5.781,70
JOILSON FREITAS DA SILVA	028.709.113-94	R\$ 126,00
JONAS ALMEIDA DA SILVA	003.500.772-90	R\$ 2.632,10
JONAS FERNANDES DA SILVA	162.504.768-14	R\$ 5.000,00
JONAS RODRIGUES DA SILVA	500.443.035-72	R\$ 9.079,20
JONAS SANTOS DA SILVA		R\$ 46.996,80
JONATAN BATISTA DA HORA	039.349.317-23	R\$ 820,20
JONATAS MAGALHAES RIBEIRO DE SOUZA	145.633.187-60	R\$ 1.856,60
JONATAS SANCHES DE SOUZA	117.837.387-82	R\$ 1.355,80
JONATHAN PAES FERREIRA	001.054.392-90	R\$ 5.500,00
JONHS RODRIGUES PORTELA	043.297.603-55	R\$ 2.699,70
JORGE CARLOS GOMES DE ARAUJO	212.363.722-04	R\$ 53.566,00
JORGE FERREIRA DE ASSIS	088.553.487-52	R\$ 432,50
JORGE JOSE DA SILVA	105.406.024-00	R\$ 540,70
JORGE LEAL VIEIRA FILHO	033.207.035-28	R\$ 407,00
JORGE LUIS DA SILVA	019.518.057-71	R\$ 886,10
JORGE LUIZ DOS SANTOS SOARES	093.358.267-66	R\$ 881,30
JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS	153.506.812-49	R\$ 12.905,00
JORGE MANCUSO PEREIRA	355.451.058-08	R\$ 961,20
JORGE OSCAR HILZENDEGER	294.294.980-53	R\$ 5.156,80
JORGE PEREIRA DOS SANTOS	154.397.598-40	R\$ 584,20

JOSAFA LOPES DA SILVA	059.607.837-46	R\$ 43,82
JOSE ADRIANO PEREIRA	716.732.373-04	R\$ 9.937,15
JOSE AILTON PORFIRIO FERNANDES	467.291.864-53	R\$ 1.616,00
JOSE ALBERTO ALVES DA SILVA	021.043.864-97	R\$ 866,75
JOSE ALBERTO DA SILVA	092.960.808-94	R\$ 63.488,00
JOSE ALDO LIMA DA SILVA	018.146.077-73	R\$ 5.630,50
JOSE ALMEIDA	473.464.187-00	R\$ 20.692,60
JOSE ALVES DE JESUS	008.903.937-88	R\$ 2.370,20
JOSE ALVES DE SOUSA	208.449.562-87	R\$ 7.895,10
JOSE ANATANILDO ALVES CALADO	834.214.084-91	R\$ 6.434,40
JOSE ANTONIO DA SILVA	842.557.813-20	R\$ 357,30
JOSE ARTENIO DA SILVA RUFINO	848.044.753-20	R\$ 36.477,70
JOSE BENTO DA SILVA	833.297.733-91	R\$ 9.462,70
JOSE CAETANO SANTOS ALVES	022.129.325-61	R\$ 192,80
JOSE CANDIDO GOVEIA FILHO	047.317.236-47	R\$ 571,80
JOSE CARLOS DOS SANTOS	049.269.895-30	R\$ 648,80
JOSE CARLOS FELIX	588.960.749-91	R\$ 49.125,70
JOSE CARLOS FRANCO DA SILVA	572.863.299-87	R\$ 78.070,50
JOSE CARLOS GUILHERME DE JESUS	222.175.008-05	R\$ 1.281,90
JOSE CARLOS RIBEIRO	137.580.458-86	R\$ 62.637,30
JOSE CARLOS ROCHA SOUZA	867.617.493-87	R\$ 961,20
JOSE CARLOS RODRIGUES HONORATO	120.548.548-16	R\$ 15.000,00
JOSE CARLOS SIMOES PIRES		R\$ 16.932,10
JOSE CARLOS THIAGO DE ANDRADE	001.938.378-97	R\$ 55.592,90
JOSE CARLOS UCHOA VIEIRA	242.702.963-72	R\$ 891,30
JOSE CESAR DO NASCIMENTO	030.444.744-77	R\$ 105.000,00
JOSE CICERO CORDEIRO	000.279.274-58	R\$ 103.854,80
JOSE CICERO DO NASCIMENTO	099.516.777-03	R\$ 1.059,80
JOSE CONSTANTINO DO REGO FILHO	826.646.844-34	R\$ 682,30
JOSE COSME NERES DOS SANTOS	295.763.425-20	R\$ 30.786,10
JOSE COSTA DOS SANTOS	616.315.234-49	R\$ 4.397,30
JOSE DA CONCEICAO	378.779.685-15	R\$ 15.503,60
JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS SABINO	999.915.273-20	R\$ 33.305,30
JOSE DE OLIVEIRA SILVA	870.011.013-20	R\$ 895,90
JOSE DE SOUZA LEITE	954.777.647-91	R\$ 572,10
JOSE DEUZIVAN LINHARES	393.497.052-49	R\$ 53.172,60
JOSE DOMINGOS FREITAS SANTOS	438.214.563-53	R\$ 126,70
JOSE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	990.842.283-91	R\$ 97.753,40
JOSE DOS SANTOS ALVES		R\$ 50.000,00
JOSE EDICARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	004.632.095-40	R\$ 663,90
JOSE FABIANO DOS SANTOS NUNES	808.800.700-30	R\$ 2.386,00
JOSE FERNANDES DOS SANTOS FILHO	042.714.768-97	R\$ 2.744,30
JOSE FIDELIS DA SILVA	834.701.074-91	R\$ 1.525,30
JOSE FRANCISCO GUERRA	873.737.771-04	R\$ 860,70
JOSE FREIRE SOUSA	266.344.458-85	R\$ 3.807,30
JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	833.789.522-53	R\$ 9.876,00
JOSE FRUTUOSO DA SILVA	701.724.207-68	R\$ 895,90
JOSE GENILDO DOS SANTOS FILHO	096.145.767-82	R\$ 11.817,20
JOSE GERALDO DA SILVA GUEDES	785.924.457-87	R\$ 871,50
JOSE GERALDO DE JESUS PINTO	459.636.907-06	R\$ 648,80
JOSE GOMES CAETANO	989.187.707-82	R\$ 895,90
JOSE GONCALVES DE LIMA	028.581.178-96	R\$ 648,80

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e protocolado em 14/03/2018 às 09:47:46, sob o nº 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

JOSE HILDO GOMES DA SILVA SANTOS	019.802.494-07	R\$ 17.679,94
JOSE HILDO SANTANA DA SILVA	146.645.598-52	R\$ 30.000,00
JOSE IDERALDO GARCIA QUINTANA	178.165.721-15	R\$ 18.315,80
JOSE JOAQUIM DE ARAUJO COSTA	270.757.701-44	R\$ 15.718,90
JOSE JOAQUIM SOARES MARTINS	055.083.858-94	R\$ 2.416,50
JOSE JOSUE FERNANDES	339.172.994-53	R\$ 5.911,30
JOSE JULIAO NETO	725.638.777-68	R\$ 4.314,80
JOSE LIMA SILVA NETO	826.354.043-72	R\$ 8.857,70
JOSE LINALDO URSULINO NICACIO DOS SANTOS	021.900.737-31	R\$ 56.987,00
JOSE LUIZ ARAUJO DE SOUSA	397.595.393-49	R\$ 536,00
JOSE LUIZ DA SILVA FIRMINO	030.788.457-02	R\$ 895,90
JOSE MACEDO DA SILVA	109.969.902-91	R\$ 3.670,80
JOSE MARCILIO FERREIRA DA VERA CRUZ	097.881.232-87	R\$ 84.247,40
JOSE MARIA DA SILVA	570.371.832-53	R\$ 126,70
JOSE MARIA DA SILVA DE MORAES	006.733.521-70	R\$ 2.848,40
JOSE MARIA DE SOUZA ESTRELA	968.524.885-00	R\$ 844,70
JOSE MARIA FERREIRA DE BRITO	163.649.292-49	R\$ 34.073,40
JOSE MIRALDO DIAS	345.905.978-88	R\$ 12.365,40
JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO	713.691.632-15	R\$ 131,70
JOSE NILTON PINTO	508.195.183-87	R\$ 7.750,20
JOSE OLIVEIRA	011.461.528-41	R\$ 3.218,10
JOSE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	142.448.678-56	R\$ 20.998,90
JOSE RENATO PEREIRA DE SOUZA	371.525.562-53	R\$ 50.575,30
JOSE RIBAMAR GUEDES	328.565.802-97	R\$ 174,50
JOSE RICARDO ARAUJO DE JESUS	014.242.291-62	R\$ 11.608,60
JOSE ROBERTO MARTINS NASCIMENTO	524.052.901-97	R\$ 10.245,20
JOSE RODRIGO LOPES FERRARI	284.437.228-78	R\$ 13.224,00
JOSE RONALDO ARAUJO DOS SANTOS	031.492.604-44	R\$ 15.693,70
JOSE RONALDO RODRIGUES DE LIMA	285.022.214-34	R\$ 9.837,00
JOSE RONE PEREIRA DA SILVA	110.864.347-73	R\$ 117.891,10
JOSE ROSALVO DOS SANTOS	287.362.304-72	R\$ 7.210,90
JOSE SOUSA FIGUEIREDO	296.313.638-21	R\$ 566,40
JOSE VOLMAR LOPES DE MIRANDA	021.810.488-00	R\$ 9.542,80
JOSEANE LOPES MACEDO	018.806.253-00	R\$ 1.215,70
JOSEFA EUGENIO SANTOS DA SILVA	169.554.778-03	R\$ 26.371,80
JOSELITO PORFIRIO FERNANDES	872.805.584-53	R\$ 648,80
JOSENIL MORAES	529.188.073-20	R\$ 645,30
JOSENILDO DOS SANTOS DA COSTA	713.792.824-20	R\$ 27.500,00
JOSIANE SCHEIDT	028.821.009-30	R\$ 258,50
JOSIAS CARLOS DO NASCIMENTO	022.206.674-13	R\$ 1.459,10
JOSILVADO DA SILVA	603.131.213-11	R\$ 12.236,70
JOSIMAR ARAGAO	076.513.589-29	R\$ 30.859,40
JOSIMAR COSTA DA CONCEICAO	427.833.642-04	R\$ 131,70
JOSIMAR SANTOS SOARES	376.541.795-53	R\$ 18.976,40
JOSINALDO FELIPE ROSENDO	022.974.994-18	R\$ 1.653,70
JOSINEI GOMES DE SANTANA	245.836.538-83	R\$ 110.438,60
JOSIVALDO GONZAGA DE JESUS	621.827.655-49	R\$ 33.400,80
JOSIVAN ARAUJO DA SILVA	074.931.117-74	R\$ 3.000,00
JOVACI COSTA DE ANDRADE	069.406.217-09	R\$ 9.635,20
JOVENILDO DOS SANTOS SANTANA	012.145.125-93	R\$ 14.538,60
JUAREZ ARNALDO MARCOLINO DE JESUS	107.997.408-37	R\$ 3.377,90
JUAREZ CUNHA DE ALCANTARA	490.802.613-00	R\$ 964,00

JUBETES APARECIDA MONTEZEL FRIGERIO	142.055	R\$ 4.168,96
JULIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	225.855.078-58	R\$ 5.295,36
JULIANA DA SILVA FREITAS	011.362.021-70	R\$ 851,60
JULIANA DAL BELLO PADOAN PISCO	331.897.288-60	R\$ 4.932,45
JULIANA ELIAS DE CASTRO	215.499.068-10	R\$ 678,80
JULIANA MENDES CORDEIRO	319.450.008-21	R\$ 366,30
JULIO CESAR CAIXEIRO	086.511.767-59	R\$ 522,60
JULIO CESAR DA SILVA GOMES	031.230.177-45	R\$ 30.000,00
JULIO CESAR DINIZ CHAGAS	870.081.903-44	R\$ 682,30
JULIO CESAR MARTINS REIS	377.164.683-91	R\$ 175,50
JULIO TIMBO VERAS	049.803.903-07	R\$ 18.290,50
JURACI BATISTA DOS SANTOS	384.603.436-34	R\$ 895,90
JURACI DOS REIS ALMEIDA DA SILVA	354.583.052-72	R\$ 126,70
JURACI PEREIRA DA VITORIA	690.405.595-20	R\$ 536,00
JUSSARA REGINA DE ALMEIDA RAMOS	370.880.008-73	R\$ 6.719,80
JUSTINO FURTADO PINTO	281.568.113-72	R\$ 162,90
JUSTINO PINTO DA SILVA	034.956.472-87	R\$ 208,90
KAMILLA BITTENCOURT SOUZA	015.915.905-90	R\$ 1.949,20
KAMILLA ZAINÉ DOS REIS SANTOS OLIVEIRA	053.196.591-05	R\$ 3.392,00
KARINA TELLES MARTINS	082.670.967-28	R\$ 51.493,00
KARINE LISBOA DO NASCIMENTO	329.187.788-85	R\$ 678,80
KARINE NUNES ELEJALDE	367.912.578-06	R\$ 841,80
KARLA BRITO NOVO	516.050.822-87	R\$ 84.203,20
KARLA CRISTINA DA SILVA PRESTELLO	412.541.978-77	R\$ 961,20
KATIA FERNANDA BRIZ MARCATO	265.834.898-30	R\$ 3.836,30
KATIA MARIA MARCELINO DE ARAUJO	070.966.437-02	R\$ 7.169,40
KEITH DE ALMEIDA PEREIRA	409.661.178-67	R\$ 1.757,00
KELLY RODRIGUES DA COSTA	808.729.562-53	R\$ 220,60
KETHLEEN ANNE LIMA PORTO	004.914.132-54	R\$ 16,50
LAERCIO PEREIRA SANTOS	048.568.905-73	R\$ 120,00
LARISSA SOUZA NOLASCO SILVA	405.682.638-20	R\$ 678,80
LARISSA VAZ DE OLIVEIRA BRESCOVIT	015.825.461-93	R\$ 172,20
LAZARO LOURENCO DE ALEXANDRINO	718.190.707-78	R\$ 10.306,70
LEANDRO AMERICO BRANDAO	024.037.775-36	R\$ 21.645,20
LEANDRO BEZERRA GOMES	381.974.088-07	R\$ 28.500,00
LEANDRO CAVALCANTE COSTA	820.375.822-34	R\$ 4.939,60
LEANDRO DA VEIGA NETTO	122.245.527-77	R\$ 17.692,90
LEANDRO JULIO MARTINS	062.775.166-04	R\$ 18.776,80
LEANDRO SEVERINO DA SILVA	071.333.514-98	R\$ 895,90
LEANDRO VIEIRA PIRES	924.493.522-87	R\$ 209,60
LEE BROCK E CAMARGO ADVOGADOS	7933.100.001-00	R\$ 2.165,00
LEILA RAQUEL FROES MARTINS	641.942.213-20	R\$ 7.478,80
LEILANE CARVALHO PEIXOTO	057.060.424-97	R\$ 636,50
LENILDO JOSE DA SILVA	030.679.284-23	R\$ 648,80
LEON SOUZA PAIVA	067.432.656-32	R\$ 77.580,70
LEONARDO BRANDAO ROCHA	014.834.656-16	R\$ 14.467,40
LEONARDO PAIVA DE CARVALHO	056.389.677-96	R\$ 2.048,10
LEONARDO SILVA PAMPLONA	992.221.592-68	R\$ 4.825,60
LEONIDAS PEREIRA DA SILVA	338.834.913-49	R\$ 11.202,30
LETICIA GAMA VIEIRA	014.380.840-05	R\$ 1.109,50
LETICIA RIBEIRO DE CARVALHO SARAN GODOY	OAB/SP 180.040	R\$ 4.315,60
LETICIA VIEIRA	127.333.378-07	R\$ 8.084,50

LEYDIANE DE NAZARE DA CONCEICAO BRITO	996.757.902-10	R\$ 103.393,59
LILIAN CRISTINA CASCALHO DOS SANTOS	313.981.268-02	R\$ 1.212,70
LILIAN DE MELO SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC	67.000.919/0001-56	R\$ 4.100,00
LINCOLN ROCHA	340.529.328-62	R\$ 17.927,94
LINDOMAR QUIRINO FERREIRA	023.423.824-05	R\$ 51.041,60
LINDOMAR ROSA DE SOUZA	576.026.115-00	R\$ 150.000,00
LINO, BERALDI, BELUZZO E CAMINATI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	03.921.337/0001-20	R\$ 26.940,40
LIVIA MIRANDA LOBIANCO PINTO	095.190.267-97	R\$ 20.687,00
LIZE MARIA CIRNE MARINHO	053.182.005-08	R\$ 369,90
LUANA BRASIL VIEIRA CHAGAS	033.870.275-08	R\$ 217,70
LUCAS DE JESUS CUNHA	057.052.175-01	R\$ 170,80
LUCAS NOELTON FRANCA SILVA	047.346.625-25	R\$ 1.950,10
LUCAS NOVAES DE SOUZA	447.225.638-02	R\$ 527,10
LUCIA VERA DA SILVA FERMIANO	487.187.185-15	R\$ 10.140,60
LUCIANA MELLO DOS SANTOS	296.945.858-64	R\$ 8.922,00
LUCIANA ROCHA GILI	288.749.898-30	R\$ 36.540,00
LUCIANO DA SILVA SANTOS		R\$ 23.000,00
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	309.596.488-95	R\$ 10.554,20
LUCIANO GRANDA BUENO	272.831.718-60	R\$ 57.026,30
LUCIANO JOSE DA SILVA BRITO	129.863.367-28	R\$ 746,60
LUCIANO RICARDO VALERIO	216.308.968-10	R\$ 9.461,40
LUCIANO ROBERTO LIRA	710.152.561-04	R\$ 6.177,90
LUCIANO RODRIGO MORENO	335.121.608-40	R\$ 9.551,00
LUCIFLAVIO DA SILVA MONTEIRO	042.947.614-07	R\$ 150.059,30
LUCILEIDE AMORIM DE OLIVEIRA	425.719.208-98	R\$ 863,80
LUDMILLA QUEIROZ RESENDE	024.966.031-85	R\$ 2.998,50
LUIS ALBERTO NERY KAPAKIAN	139.392	R\$ 8.628,50
LUIS CARLOS MAFRA DA SILVA	280.536.643-34	R\$ 29.736,90
LUIS EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA	367.786.721-53	R\$ 142.743,10
LUIS EDUARDO OLIVEIRA DO	797.272.802-00	R\$ 404.856,80
LUIS FERREIRA ALVES	965.789.713-00	R\$ 2.234,50
LUIS GONZAGA RODRIGUES MESQUITA	258.354.878-60	R\$ 4.819,40
LUIS NILDO BUENANO MACHADO	686.003.302-97	R\$ 170,70
LUIZ BEZERRA ARAUJO	021.784.978-45	R\$ 7.917,80
LUIZ CARLOS AZEREDO SCALCE	010.205.038-40	R\$ 8.441,40
LUIZ CARLOS CANDIDO	830.956.406-68	R\$ 14.154,20
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROCO	102.141.857-96	R\$ 891,00
LUIZ CARLOS NUNES SOUSA	044.290.703-69	R\$ 39.575,70
LUIZ CLOVIS VILHENA CARDOSO	454.599.672-87	R\$ 175,50
LUIZ DE SOUZA FILHO	020.162.398-67	R\$ 15.000,00
LUIZ EDUARDO LEMES FERREIRA	009.217.041-27	R\$ 1.948,20
LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE	050.742.188-45	R\$ 25.021,20
LUIZ FERNADO PASQUAL DA SILVA SOUZA LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	257.064.461-72	R\$ 16.780,90
LUIZ FERNANDO PEREIRA SANTOS	737.337.847-15	R\$ 71.540,20
LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA	157.192.887-16	R\$ 641,80
LUIZ PAULO BORGES DA SILVA		R\$ 12.344,40
LUIZ PAULO LANDES DA SILVA	113.746.457-70	R\$ 648,80
LUIZ SANTOS DA SILVA	966.042.395-00	R\$ 562,30
LUIZ SANTOS DE SOUZA	633.812.065-91	R\$ 921,50
LUIZ SILVA MONTEIRO	025.968.272-12	R\$ 4.024,80
LUZIVALDO RAMOS RIBEIRO	016.861.413-86	R\$ 175,50

MADSON NONATO DE SOUZA SARAIVA	003.549.552-92	R\$ 126,79
MAGNA MARIA OLIVEIRA	890.139.803-68	R\$ 4.150,76
MAGNO AGOSTINHO SOARES ALVES	072.829.657-81	R\$ 68.616,11
MAGNO BISPO DOS SANTOS	218.342.438-90	R\$ 8.922,00
MALTZ SANTOS DURANTI ADVOGADOS	4509.640.001-31	R\$ 2.697,00
MANOEL CARLOS DA ROCHA SAMPAIO	210.956.392-34	R\$ 120,50
MANOEL DE JESUS	602.688.245-68	R\$ 32.000,00
MANOEL DE OLIVEIRA SILVA	108.991.234-06	R\$ 613,50
MANOEL FELICIDADE PAES	902.406.342-68	R\$ 13.067,00
MANOEL LEITAO DE SOUSA	129.005.058-95	R\$ 51.687,70
MANOEL LOPES PEREIRA	693.797.853-72	R\$ 166.293,20
MANOEL MALTA DOS SANTOS	488.346.884-49	R\$ 3.064,90
MANOEL MINERVINO BEZERRA	575.873.534-53	R\$ 103.974,00
MANOEL MOURAO RODRIGUES	774.172.247-68	R\$ 3.603,80
MANOEL NUNES DE SOUZA	982.553.475-34	R\$ 113,20
MANOEL RIBEIRO DE SOUZA		R\$ 28.000,00
MANOEL SIMPLICIO DE OLIVEIRA	332.639.815-87	R\$ 113,80
MANOEL TELES DE SANTANA	544.166.397-91	R\$ 5.280,80
MANOELZITO NAPOLEAO DE ALMEIDA	147.201.468-56	R\$ 28.746,60
MANUEL MARTINS COSTA NETO	065.195.114-39	R\$ 958,30
MANUELA BARBOSA PEREIRA	017.967.075-11	R\$ 737,50
MARCCELINO DA SILVA	391.063.888-09	R\$ 62.419,00
MARCEL NASCIMENTO DE SOUSA	094.178.567-07	R\$ 5.141,30
MARCELO ALCANTARA MENDES	014.787.445-96	R\$ 932,70
MARCELO AMORIM DA SILVA	018.799.247-90	R\$ 3.202,30
MARCELO BRUN BUCKER	136.903.898-44	R\$ 21.781,20
MARCELO CARREIRO JORGE	166.249.218-97	R\$ 4.917,60
MARCELO DOS SANTOS SOARES SOUSA	042.619.043-22	R\$ 46.736,30
MARCELO EDUARDO DE SIQUEIRA DIAS MATTOS	522.119.242-04	R\$ 241,20
MARCELO FERNANDES FARIA	071.272.627-64	R\$ 1.547,00
MARCELO FROES DOS SANTOS	016.084.627-73	R\$ 895,90
MARCELO FRULLANI LOPES	351.045.838-99	R\$ 4.847,60
MARCELO GARCIA FARIAS	468.611.812-34	R\$ 194,50
MARCELO GOMES DA SILVA	886.230.683-00	R\$ 2.930,30
MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO TRINDADE	440.696.262-04	R\$ 157.718,70
MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU	224.120.048-46	R\$ 6.316,40
MARCELO MELO DA COSTA	483.335.652-04	R\$ 93,70
MARCELO MIQUELINO CABRAL BRITO	081.388.527-20	R\$ 22.000,00
MARCELO RODRIGUES PIMENTEL	077.690.338-98	R\$ 35.000,00
MARCELO SILVA DE SOUZA	964.005.107-10	R\$ 110.096,60
MARCELO SOUZA VIANA DE OLIVEIRA	126.550.777-50	R\$ 6.011,70
MARCELO TELLES PORTO	077.883.287-23	R\$ 895,90
MARCIA ROCHA DE LACERDA	260.269.668-46	R\$ 5.578,60
MARCIANO DA SILVA SACRAMENTO	322.133.708-69	R\$ 21.539,70
MARCIO GOMES FERREIRA	125.988.937-86	R\$ 895,90
MARCIO LUIZ ALVES DOS SANTOS	994.362.807-34	R\$ 23.825,70
MARCIO MARTINS FERREIRA	058.804.204-85	R\$ 891,00
MARCIO ROCHA DOS SANTOS	129.779.387-02	R\$ 20.436,00
MARCIO SEBASTIAO SANT ANNA DA SILVA	806.767.747-68	R\$ 82.774,90
MARCO AURELIO GALCERON	871.217.351-72	R\$ 36.152,80
MARCONE ALOYSIO ALVES	005.750.786-42	R\$ 8.384,00
MARCOS ALAN DA CONCEICAO COSTA	522.818.502-00	R\$ 210,60

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

MARCOS ALEXANDRE LEITE DA SILVA	040.247.904-12	R\$ 5.431,64
MARCOS ALEXANDRE SILVA FREIRE	082.935.954-00	R\$ 606,36
MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA	055.271.244-21	R\$ 432,50
MARCOS ANTONIO DA COSTA ALMEIDA	011.864.587-04	R\$ 863,00
MARCOS DE SOUZA DIAS	118.961.908-39	R\$ 30.639,90
MARCOS GOMES ROSA	146.522.017-88	R\$ 8.936,40
MARCOS PAULO FERREIRA ALVES	627.226.382-15	R\$ 175,50
MARCUS AURELIO DE MELLO	127.260.347-48	R\$ 1.059,80
MARCUS VINICIUS CARDOSO ALVES	022.318.967-70	R\$ 1.346,50
MARDONIO DE SOUZA ASSUNCAO	041.374.473-65	R\$ 1.001,30
MARDONIO LIMA DOS SANTOS	039.525.103-60	R\$ 891,00
MARIA ANTONIA DE SOUSA	278.323.092-53	R\$ 126,70
MARIA DAS GRACAS PEREIRA FARIAS	813.794.395-15	R\$ 113,80
MARIA DIJANETE DA SILVA	031.345.311-00	R\$ 10.820,90
MARIA EMILIA SILVEIRA CAMARGO	674.201.339-72	R\$ 31.320,00
MARIA GILDENE DA SILVA	007.703.511-90	R\$ 11.050,90
MARIA IRIVANIA CARNEIRO LUCIANO	096.873.247-08	R\$ 984,50
MARIA JOANA COSTA SOUZA	585.919.402-10	R\$ 126,70
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	019.702.381-94	R\$ 8.024,30
MARIA LUCIA DA SILVA	137.880.768-52	R\$ 16.392,60
MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES	729.799.927-04	R\$ 817,50
MARIA LUCIA DIAS DA COSTA	716.816.631-04	R\$ 9.663,90
MARIA LUSIMAR ALVES FEITOSA	803.588.102-72	R\$ 7.443,20
MARIA MARLENE ARAUJO DE MORAES	426.939.262-20	R\$ 10.252,90
MARIANA ANTUNES DE CARVALHO SOUSA	344.097.228-32	R\$ 2.200,00
MARIANA CACALIS MAGATTI	342.120.598-19	R\$ 1.757,30
MARIANA PECANHA DE OLIVEIRA	187.790.278-06	R\$ 1.284,00
MARIANA RODRIGUES ZUIM	113.370.907-94	R\$ 206,10
MARIANA SILVEIRA MORETZSOHN	053.662.127-66	R\$ 19.984,20
MARIANA USSAMI FUZETO AFFONSO	308.594.028-60	R\$ 12.264,00
MARIANA ZAMBOTTI INACIO	385.586.318-08	R\$ 3.719,50
MARIANNA MAFIOLET QUINTERO	366.792.018-02	R\$ 639,90
MARILIA DE FATIMA PEREIRA	397.235.358-82	R\$ 30.000,00
MARINALDO FERNANDES DA SILVA	039.195.833-02	R\$ 11.044,80
MARINALVA SOUZA DOS SANTOS	615.708.505-34	R\$ 120,00
MARIO NEY SILVA DE SOUZA	854.354.302-91	R\$ 5.834,50
MARIVALDO DE FREITAS SILVA	083.815.587-19	R\$ 2.981,00
MARLON BAPTISTA MUZY DE ABREU	134.356.787-47	R\$ 641,80
MARLON RODRIGUES FONTOURA	140.277.767-12	R\$ 1.268,80
MARLON SANTANA DA SILVA	126.277.667-83	R\$ 3.369,10
MARLON TEILOR DE SOUZA AZEVEDO	012.920.047-62	R\$ 855,10
MATEUS BEZERRA LIMA	096.884.967-90	R\$ 648,80
MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS	67.003.673/0001-76	R\$ 645.117,10
MAURICIO ANTONIO VIANA RODRIGUES	155.054.302-44	R\$ 23.016,10
MAURICIO BRAVO DE OLIVEIRA E SILVA	311.262.947-72	R\$ 7.749,30
MAURICIO LOURENCO FERREIRA	823.990.004-63	R\$ 902,20
MAURICIO TISO DE SOUZA	272.033.258-57	R\$ 39.453,50
MAURO BALBINO DA SILVA	262.758.688-21	R\$ 5.140,90
MAURO GENADOPOULOS	073.596.828-43	R\$ 1.207,50
MAURO HENRIQUE DA SILVA	035.918.697-96	R\$ 50.000,00
MAURO MOURA DA SILVA FILHO	230.528.548-52	R\$ 2.540,70
MAURO PEDROSO GONCALVES	692.155.451-15	R\$ 11.042,30

MAURO SANTANA VIEIRA	102.626.408-13	R\$ 9.410,72
MAURY ALVES DA SILVEIRA	062.063.156-22	R\$ 1.449,06
MAURY EVARISTO DO PRADO	222.187.829-04	R\$ 8.885,74
MAX GOMES	056.373.013-79	R\$ 126,74
MAXWELL TEIXEIRA	410.865.168-50	R\$ 7.519,70
MAYCON GILBERTO ALVES SOARES	012.142.603-30	R\$ 47.989,98
MICHAEL ANDERSON RIBEIRO	391.669.388-30	R\$ 16.000,00
MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	109.015.257-40	R\$ 2.811,80
MICHEL PINHEIRO NUNES	799.469.092-00	R\$ 119,20
MICHELLE COUTO TAVARES	224.804.028-86	R\$ 7.227,20
MICHELLE RIBEIRO TEIXEIRA NISHIDATE	366.537.318-20	R\$ 3.319,90
MIGUEL CARDOZO DELFINO	751.933.027-34	R\$ 335,90
MILENA BATISTA AZEVEDO	014.019.345-60	R\$ 1.006,60
MILENA TEIXEIRA DA COSTA RIBEIRO	347.074.458-02	R\$ 198,60
MILER SOARES MELO	042.950.383-00	R\$ 17.000,00
MILTON SANTOS DE SOUZA	728.377.135-20	R\$ 11.535,60
MIRACI DA CRUZ BRITO	425.210.332-00	R\$ 126,70
MIRIAN FRANCA DE JESUS	065.451.345-74	R\$ 2.500,00
MOACIR MOREIRA	037.895.128-93	R\$ 17.081,90
MOISES CHAVES PASTANA	867.393.602-00	R\$ 3.695,10
MOISES COSTA DA SILVA	970.583.192-00	R\$ 126,70
MOISES ULISSES BARBOSA	957.741.812-00	R\$ 666,90
MOISSES PIMENTA DA COSTA	286.999.042-15	R\$ 46.592,30
MONICA MARQUES SOARES	348.076.998-57	R\$ 853,20
MONIQUE DE BRITO VIEIRA	088.856.377-95	R\$ 1.490,50
MONIQUE MEDEIROS CRUZ VALIM	057.855.527-10	R\$ 15.245,30
MORAES PITOMBO ADVOGADOS	04.359.325/0001-16	R\$ 35.507,60
MORAES PITOMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.668.032/0001-86	R\$ 358,00
MURILO VIDAL TEIXEIRA	512.231.122-68	R\$ 57.225,50
MUZZI FIGUEIROA SOCIEDADE	05.991.123/0001-55	R\$ 9.424,60
NARUNA DIAS GALAS	223.630.318-14	R\$ 31.833,60
NATALIA GRAMA LIMA	376.306.948-81	R\$ 1.222,00
NATALIA LEMOS SILVERIO XAVIER	013.814.806-67	R\$ 29.404,70
NATALIA MOTA MIRANDA	059.766.876-01	R\$ 2.098,20
NATALIA RODRIGUES ABILIO	468.837.318-06	R\$ 567,70
NATALIA SILVA BOAVENTURA	016.535.435-66	R\$ 7.941,70
NATHALIA PAOLA OLIVEIRA	010.563.820-07	R\$ 227,30
NATHALIA ROCHA DE OLIVEIRA	106.930.697-59	R\$ 9.809,30
NATHAN LESSA DE PONTES	395.432.228-51	R\$ 161,50
NAYARA MARIS DE SOUZA SILVA	416.821.668-30	R\$ 924,30
NAZIAZENO WILSON QUEIROZ	653.496.952-15	R\$ 131.725,10
NEGRAO FERRARI E BUMLAI CHODRAUI SO	10.336.302/0001-99	R\$ 351,00
NELSON DA SILVA LEITE	234.111.698-18	R\$ 6.447,10
NEROD ROSARIO DE FREITAS	442.985.282-00	R\$ 750,00
NEUDES JOSE DE AGUIAR	946.320.653-15	R\$ 622,10
NEUTON ABREU GUTERRES	137.910.283-91	R\$ 968,90
NICOLAS TADEU COSTA SILVA	015.162.712-62	R\$ 3.126,20
NICOLETA PEREIRA LESSA	836.774.965-00	R\$ 340,80
NILSON CARLOS LEITE CARVALHO	913.918.063-87	R\$ 10.000,00
NIVALDO APARECIDO CARLOS	349.584.188-14	R\$ 662,70
NIVALDO SAMPAIO PEREIRA	176.036.518-16	R\$ 522,60
NIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	141.897.018-23	R\$ 23.486,10

NUNES DE SOUZA LIMA	022.653.183-02	R\$ 10.918,48
ODINELSON RODRIGUES DA CONCEICAO	840.765.422-15	R\$ 26.540,00
OLEGAR DUARTE CENTENO	443.473.160-20	R\$ 90.404,91
ORLANDO SARAIVA DE ALMEIDA	095.881.734-00	R\$ 432,50
ORLEAN MARINHO GOMES	040.330.443-10	R\$ 870,50
OSCAR DE LIMA CANDIDO	220.862.488-22	R\$ 50.000,00
OTAVIO DA COSTA	271.445.002-44	R\$ 31.529,40
OTAVIO DOMINGOS JUNIOR CHAVES	124.462.806-92	R\$ 571,80
OZENCLEVIO DE SOUZA SANTOS	024.266.237-48	R\$ 1.615,90
PABLO CANDIDO BARROS DA SILVA	147.882.907-90	R\$ 691,50
PABLO VINICIUS DA COSTA ANDRADE LEITE	254.411.238-77	R\$ 3.086,30
PAMELLA SUELLEM DE BRITO SCENA	230.337.288-71	R\$ 170,50
PANTANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	12.585.095/0001-31	R\$ 2.700,30
PASCOAL DE JESUS MAIA	710.506.555-91	R\$ 211.174,90
PATRICIA BRUNA SANTOS DOS ANJOS	381.814.488-55	R\$ 853,10
PATRICIA CORREIA DE LIMA	371.964.598-30	R\$ 3.480,00
PATRICIA FERREIRA DE MEDEIROS	026.129.147-57	R\$ 631.063,70
PATRICIA FREITAS PEREIRA	092.506.737-79	R\$ 6.609,20
PATRICIA GONCALVES LEAL	385.947.888-51	R\$ 636,50
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	014.244.065-52	R\$ 901,30
PATRICIA SCHNEIDER	258.715.048-50	R\$ 11.873,20
PATSY CRISTINA SOUTO PEREIRA	167.257.428-58	R\$ 1.629,30
PAULA ESTEVES NOVAES	020.236.845-95	R\$ 4.442,80
PAULA ROBERTA SOUZA CRUZ CAMINHA	526.136.662-34	R\$ 11.283,10
PAULO AUGUSTO DE MATHEUS	168.359.028-76	R\$ 10.878,10
PAULO CESAR CELESTE	225.784.998-10	R\$ 1.124,50
PAULO CESAR MARTINS	057.071.518-00	R\$ 2.550,80
PAULO CESAR PEREIRA ALMEIDA	853.380.957-34	R\$ 1.059,80
PAULO DA SILVA	081.439.782-49	R\$ 11.625,50
PAULO DE ALMEIDA	121.139.928-17	R\$ 65.760,90
PAULO DE CAMPOS	566.954.700-49	R\$ 412.080,30
PAULO DE JESUS CONCEICAO	019.149.418-61	R\$ 22.399,40
PAULO IVAN SILVA DA SILVA	006.382.652-66	R\$ 175,50
PAULO JEAN LIMEIRA DA SILVA	248.101.978-40	R\$ 7.917,80
PAULO KREPE FILHO	806.364.708-49	R\$ 11.331,50
PAULO LOPES	029.346.863-02	R\$ 9.659,90
PAULO NASCIMENTO SOUZA	366.119.995-15	R\$ 22.947,40
PAULO RICARDO FRANCA OLIVEIRA	016.890.563-98	R\$ 5.692,00
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	801.420.527-87	R\$ 82.817,40
PAULO ROBERTO PIRES FORTUNATO	349.665.178-42	R\$ 10.821,70
PAULO SERGIO CARDOSO JUNIOR	377.272.488-43	R\$ 7.922,40
PAULO SERGIO CORREA DA SILVA	097.774.662-34	R\$ 874,00
PAULO SERGIO DE LIMA	815.050.199-15	R\$ 15.049,50
PAULO SOARES DE OLIVEIRA	672.377.387-04	R\$ 2.981,00
PEDRO FRANCISCO DE AZEVEDO	815.735.881-72	R\$ 8.684,10
PEDRO HENRIQUE JAMMAL	315.927.138-23	R\$ 3.043,20
PEDRO JESUS SOUSA	856.558.305-82	R\$ 90.000,00
PEDRO JOSE DOS REIS	000.042.098-00	R\$ 921,50
PEDRO MARQUES FILHO	037.735.634-42	R\$ 895,90
PEDRO PAULO FARIAS PUREZA	022.969.442-05	R\$ 46.480,00
PEDRO PAULO OCCHIONI MOLTER	664.175.467-72	R\$ 20.120,60
PEDRO SALVINO DA SILVA	037.708.677-00	R\$ 682,30

PELUSO STUPP E GUARITA ADVOGADOS EP P SAO PAULO	08.806.857/0001-05	R\$ 5.506,15
PIERRE AUGUSTO ALEIXO VIEIRA MACHADO	362.266.498-36	R\$ 884,80
PIMENTEL BRANDAO E BARROS ADVOCACIA	10.378.162/0001-11	R\$ 52.044,74
POLLYANNA DE PAULA ALMEIDA NETO	040.435.496-36	R\$ 73,35
PRISCILA LOPES DO NASCIMENTO MARTINS	298.578.498-06	R\$ 8.727,80
PRISCILA TEIXEIRA GONCALVES	077.468.337-64	R\$ 1.346,50
PRISCILLA DO CARMO RAMOS DE SOUZA	412.867.258-01	R\$ 636,50
PRISCILLA REGIANE SERPA	289.751.318-74	R\$ 7.681,80
PRISCILLA SOARES SILVA DE ANDRADE	327.479.338-81	R\$ 1.075,40
QUELIANE PEREIRA TOME	129.912.867-09	R\$ 1.164,00
RAFAEL CIDRIM ENRIQUEZ GARCIA	310.779.258-67	R\$ 4.861,50
RAFAEL COSTA LEO	106.329.067-82	R\$ 85.194,50
RAFAEL DE MARTINO FRANCISCO	331.800.098-10	R\$ 3.742,00
RAFAEL DE SOUZA BARBOSA	362.932.448-77	R\$ 21.130,10
RAFAEL DO CALMO SANTOS	126.713.697-94	R\$ 2.981,00
RAFAEL MADRUGA DE MORAES MATOS	088.050.974-03	R\$ 4.647,80
RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA	319.047.928-39	R\$ 79.492,40
RAFAEL RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	088.701.197-77	R\$ 250.560,00
RAFAEL TEIXEIRA GUIMARAES	011.558.072-78	R\$ 146,90
RAILTO LIMA VIEIRA	284.186.438-38	R\$ 2.136,50
RAIMUNDO ALVES LIMA	466.824.903-30	R\$ 1.429,60
RAIMUNDO BORGES DE SOUZA FILHO	058.582.498-33	R\$ 566,40
RAIMUNDO CARDOSO MACHADO	453.375.863-00	R\$ 648,80
RAIMUNDO COSTA	883.643.803-20	R\$ 648,80
RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA	276.681.478-70	R\$ 24.384,30
RAIMUNDO DIAS MATOS FILHO	787.120.093-34	R\$ 117.777,70
RAIMUNDO DOS SANTOS PANTOJA	101.514.942-15	R\$ 175,50
RAIMUNDO FREIRE DA SILVA FILHO	879.114.937-15	R\$ 1.743,00
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	132.184.413-15	R\$ 15.746,20
RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SANTOS	456.666.872-04	R\$ 4.624,10
RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS DA SILVA	829.971.443-53	R\$ 89,60
RAIMUNDO VELOSO	431.627.032-04	R\$ 2.600,20
RAMIRO TOMAS PEIXOTO NETO	678.327.255-91	R\$ 391,90
RAMON PEREIRA ANDRADE DA SILVA	014.339.256-56	R\$ 11.826,80
RANDAL PERSIO CORADIN	526.059.908-00	R\$ 108.474,80
RANGEL ESTEVES FURLAN	165.905	R\$ 22.293,10
RAPHAEL STEFANI RAMIRO	313.384.088-60	R\$ 5.894,40
RAPHAELLA DE MORAES PISSALDO	363.114.038-03	R\$ 1.648,00
RAQUEL MONTE DE ALMEIDA	365.246.848-18	R\$ 649,70
REBECA SALAMANDAC MOYSES	330.401.748-86	R\$ 1.585,20
REGILMAR FERREIRA DA SILVA	405.931.458-79	R\$ 72.189,40
REGINAEL BASILIO DA SILVA	979.884.215-49	R\$ 13.000,00
REGINALDO DE JESUS	631.503.605-87	R\$ 192,80
REGINALDO DOS SANTOS QUEIROZ	388.240.818-94	R\$ 4.674,60
REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	008.716.462-00	R\$ 77.038,90
REIMISSON OLIVEIRA CONCEICAO	016.191.165-02	R\$ 30.470,10
REINALDO VIANA DA SILVA	387.573.542-00	R\$ 30.291,10
REIS E REIS ADVOGADOS SC	04.054.023/0001-30	R\$ 197.000,00
RENALDO CONCEICAO BRAGA	224.141.772-68	R\$ 775,00
RENAN SIQUEIRA ROVAI	315.696.008-05	R\$ 34.545,20
RENATA CASTRO DE SOUZA	118.252.157-66	R\$ 4.492,20
RENATA DO ROZARIO CAPARROZ	290.995.848-57	R\$ 37.794,10

RENATA LITOLDO MARQUES	360.939.768-31	R\$ 4.976,19
RENATA TEMPESTA ANDRADE OLIVEIRA	218.359.518-30	R\$ 35.408,06
RENATO CORREA SATO	274.862.258-83	R\$ 8.827,11
RENATO MAGNO RODRIGUES BARRIGA	328.819.242-04	R\$ 7.850,00
RENATO MAKOTO KASAI	314.753.798-62	R\$ 3.203,80
RENATO PIRES GONCALVES	087.768.857-55	R\$ 672,40
RERISON RODRIGO COELHO SILVA	763.294.962-34	R\$ 38.698,21
RIBEIRO BARROS ADVOG E CONSULTORIA	35.811.942/0001-34	R\$ 756,00
RICARDO ANDRADE SACRAMENTO	786.048.345-91	R\$ 4.170,00
RICARDO ANULINO XAVIER	279.118.418-02	R\$ 9.815,99
RICARDO MURILO ANDRADE DOS REIS	265.874.698-92	R\$ 10.399,44
RICARDO NILO VEIGA	116.699.788-00	R\$ 168.981,00
ROBERTA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	187.008.138-26	R\$ 13.946,27
ROBERTO ANDERSON SILVA DA COSTA	075.088.497-52	R\$ 56.047,36
ROBERTO CARLOS DOMINGOS D	699.013.256-68	R\$ 13.130,71
ROBERTO JOSE DO PATROCINIO JUNIOR	102.538.367-27	R\$ 1.059,80
ROBERTO SANTOS DA SILVA	023.616.560-78	R\$ 126.312,10
ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA	139.963	R\$ 292.203,40
ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA	139963	R\$ 3.839,50
ROBSON VEDOVATTI	224.020.908-98	R\$ 8.352,00
ROCHA SCHIMDT ADVOGADOS RIO DE JANEIRO	05.517.510/0001-54	R\$ 214.751,20
RODRIGO ARGUELHES GABRIEL	385.487.198-85	R\$ 768,80
RODRIGO DA CONCEICAO	096.425.617-78	R\$ 631,20
RODRIGO FRANCA DA SILVA	083.086.267-69	R\$ 229.103,20
RODRIGO KARPAT SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11.317.840/0001-07	R\$ 67.677,40
RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	113.651.167-94	R\$ 374,90
RODRIGO OLIVEIRA FREIRE	058.950.327-88	R\$ 1.268,80
RODRIGO PEREIRA DE SOUSA	053.272.343-04	R\$ 27,70
RODRIGO SANTOS ARAUJO	107.684.287-93	R\$ 934,40
ROGERIO AJALA DA SILVA	034.956.021-86	R\$ 22.124,30
ROGERIO CAETANO SILVA	815.683.047-49	R\$ 886,10
ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA	055.048.437-07	R\$ 648,80
ROGERIO GONCALVES DE ALMEIDA	599.188.106-53	R\$ 815,70
ROGERIO SANTOS BEZE	078.17.627-36	R\$ 10.890,90
ROGERIO SILVA DE CARVALHO	827.559.733-15	R\$ 3.562,20
ROMARIO FERREIRA DA SILVA SOUSA	038.028.203-80	R\$ 6.995,90
ROMILDO ALMEIDA MARTINS	023.120.623-21	R\$ 5.652,00
RONALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	051.139.454-39	R\$ 648,80
RONALDO PEREIRA DA SILVA	097.058.447-47	R\$ 350,50
RONALDO VIEIRA DE MATTOS	075.170.007-05	R\$ 31.027,90
RONILDO DE SOUZA VASCO	107.228.687-40	R\$ 590,80
ROQUE MARIO DOS ANJOS BRITO	571.315.895-00	R\$ 800,90
ROSANA DOS SANTOS MENEZES	091.802.887-66	R\$ 6.659,70
ROSANGELA CARVALHO PAES	305.382.578-30	R\$ 10.001,50
ROSANGELA SENA DOS SANTOS	026.267.285-51	R\$ 301,50
ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	587.034.035-72	R\$ 2.000,00
ROSEMEIRE BRUNHARA	036.022.018-56	R\$ 9.608,50
ROSIANE CORDEIRO DE MOURA	625.491.032-20	R\$ 6.108,40
ROSINALDO CARDOSO FLOR	062.691.654-23	R\$ 2.981,00
ROSINALDO CRISPIM DA SILVA	102.641.044-47	R\$ 624,10
ROSIVAN DA ROSA RIBEIRO	012.165.232-74	R\$ 100.016,20
ROSIVAN FERREIRA BENTES	747.790.952-04	R\$ 48.392,70

ROSS CLEIDE BATISTA DE FREITAS	818.041.802-20	R\$ 18.584,41
ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.141.656/0001-85	R\$ 8.441,06
RUY DE MELLO JUNQUEIRA NETO	289.385.798-16	R\$ 23.250,92
SABRINA FERNANDES	220.127.338-32	R\$ 870,92
SAMANTHA DE AZEVEDO SILVA	013.971.316-67	R\$ 1.891,20
SAMARA AZARIAS PIRES	338.446.518-02	R\$ 20.921,99
SAMUEL PEREIRA BEZERRA	077.665.554-09	R\$ 22.000,00
SANDRA REGINA DA SILVA JORENTE	249.281.778-43	R\$ 6.876,70
SANDRO GAZOTTI	116.292.058-00	R\$ 44.385,33
SANTOS DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.161.107/0001-99	R\$ 4.041,33
SANTOS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.209.462/0001-01	R\$ 594,60
SARA QUEIROZ GOIS	025.094.221-62	R\$ 2.146,24
SARA RAQUEL MACHADO	013.063.210-42	R\$ 5.362,77
SARTORI MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13.624.268/0001-46	R\$ 20.790,00
SEBASTIAO ADELINO DA SILVA	804.746.167-20	R\$ 895,99
SEBASTIAO BASTOS DA SILVA	579.059.913-34	R\$ 600,99
SEBASTIAO CORREA DE CARVALHO	763.481.642-68	R\$ 13.833,88
SEBASTIAO DOS SANTOS	545.936.626-72	R\$ 158.528,55
SEBASTIAO LUIZ PEDRO	865.416.846-34	R\$ 571,80
SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA	654.436.326-04	R\$ 536,00
SEBASTIAO SILVA FILHO	147.156.708-79	R\$ 815,70
SEBASTIAO VELOSO BATISTA	381.949.707-25	R\$ 9.435,60
SERAFIM BENTO DE SOUZA	745.234.496-00	R\$ 8.253,55
SERGIO RICARDO MURARI	162.554.558-40	R\$ 41.674,80
SERGIO RONALDO VELOSO DA SILVA	097.709.922-91	R\$ 130,33
SERPA PINTO E SILVA ADVOGADOS ASSOC NITEROI	10.766.443/0001-41	R\$ 184.178,97
SEVERINO AMANCIO SOUZA	032.022.684-06	R\$ 1.006,70
SEVERINO FERNANDES DA SILVA	952.374.104-72	R\$ 457,70
SEVERINO MANOEL DA SILVA	499.570.664-04	R\$ 83.330,70
SILVESTRE DAMASIO DA PAIXAO	010.720.828-88	R\$ 2.804,33
SILVIA CRISTINA DE AVIZ GONCALVES	752.310.772-91	R\$ 1.886,33
SILVIA LIBERADOR RODRIGUES	125.958.547-63	R\$ 211,99
SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	331.807.923-53	R\$ 1.491,00
SILVIO HONORATO DA SILVA	003.050.647-62	R\$ 2.981,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA	15.245.178/0001-70	R\$ 5.286,33
SINDICATO TRAB IND CONSTRUCAO CIVILILHOS HIDRAULICO PROD CIMENTO MARMO	34.055.137/0001-65	R\$ 9.672,55
SINEONIS DA SILVA ALVES	044.846.805-05	R\$ 506,99
SINVAL MACEDO ARAUJO	168.350.505-00	R\$ 192,80
SIZINALDO TAVARES DA COSTA	629.771.562-91	R\$ 38.672,80
SOLANGE MARIA DA CUNHA	075.934.336-50	R\$ 7.606,60
SONIA MARIA DE LIMA	018.141.369-83	R\$ 5.469,55
SORAIA SALLES PEIXOTO	249.816	R\$ 6.495,55
STEFANI GOMES SOUZA DE SENA	383.518.528-48	R\$ 2.921,55
STEFANIE CLAUDIA DA SILVA	402.754.998-80	R\$ 4.417,40
SUELEN SEMY BRASIL MONTEIRO HELLER	887.255.372-53	R\$ 383,10
SUELI FERREIRA DA SILVA	261.757.288-90	R\$ 678,80
SUZETE OLBERMANN RUIZ PIZZIO	752.502.250-04	R\$ 68.480,60
SYLLAS FAGUNDES DE ARAUJO	361.140.548-57	R\$ 208,80
TABATHA PRISCILA FRANCO DE CAMARGO	322.045	R\$ 2.500,80
TALITA LIRA TAVARES	309.983.348-71	R\$ 5.573,55
TANIA MARIA ALMEIDA DO AMARAL	807.272.127-53	R\$ 901,20

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código 00000000.

TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	09.585.326/0001-00	R\$ 54.314,37
TATIANA GOMES FRANCA BRAGANCA	055.369.777-33	R\$ 901,30
TATIANE DENISE PINATI RIBEIRO	024.750.941-84	R\$ 95,70
TAUIL E CHEQUER SOCIEDADE DE ADVOGA	09.565.232/0001-61	R\$ 6.855,60
TAUVANE LOPES DE BRITO	000.063.993-12	R\$ 51.555,20
TEIXEIRA E TARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.084.270/0001-89	R\$ 298.081,10
TEOFILO DOS SANTOS	456.823.051-91	R\$ 29.228,80
TEOFILO VIEIRA DA SILVA	189.741.805-10	R\$ 2.468,10
TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA	231.251	R\$ 7.870,00
THAIS TERAMUSSI MONZANI	368.113.878-82	R\$ 4.233,80
THAMIRES DA SILVA ALVES VIANA	428.199.028-39	R\$ 636,70
THATHYANY CHRSTINEIDE DA COSTA	003.655.402-26	R\$ 23.400,90
THIAGO AKIO AOKI	327.682.888-02	R\$ 5.039,70
THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA	085.585.266-64	R\$ 2.024,50
THIAGO BARRETO SIQUEIRA	095.428.117-99	R\$ 624,10
THIAGO CORDEIRO	135.679.737-70	R\$ 14.235,40
THIAGO DE LIMA FELIX	115.097.907-05	R\$ 1.547,10
THIAGO LEAL DE PAULA	195.266	R\$ 20.173,50
THIAGO LOIOLA DA PAIXAO	372.702.508-55	R\$ 506,90
THIAGO MAURICIO LOBATO NUNES	009.638.052-74	R\$ 23.881,00
THIAGO RAMA VICENTINI	262.981.868-32	R\$ 34.751,70
THIAGO RODRIGUES DUARTE OLIVEIRA	114.361.057-14	R\$ 1.059,80
THIAGO TAKATA	344.456.068-04	R\$ 3.759,00
THYAGO VIEIRA MUNIZ	041.718.403-41	R\$ 638,20
TIAGO COSTA DA CRUZ	346.486.768-40	R\$ 1.881,20
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	726.645.921-49	R\$ 19.337,30
TIAGO VITOR DA SILVA MORAES	938.385.732-34	R\$ 12.438,00
TOMAZ ANDRE DO NASCIMENTO	146.627.398-45	R\$ 9.662,80
TONIS BELEM DA MATA	860.007.562-91	R\$ 174,50
UBIRANI CHAVES DA SILVA	126.546.227-54	R\$ 638,20
UBIRATAN ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	770.726.857-15	R\$ 895,90
VAGNER ARAUJO DOS SANTOS	123.507.787-03	R\$ 24.000,00
VAGNER NUMER	004.846.410-42	R\$ 21.012,70
VALDECI SEBASTIAO DE BRITO	491.887.980-20	R\$ 11.067,40
VALDECY ALVES	139.190.968-27	R\$ 6.524,00
VALDECY FERREIRA DE OLIVEIRA	817.438.583-53	R\$ 33.878,50
VALDEMAR PROFIRO DE LIMA	846.876.659-34	R\$ 136.065,70
VALDEMI ALVES BONFIM	170.827.798-60	R\$ 36.524,40
VALDEMILSON LIMA DA PAIXAO	242.618.905-34	R\$ 170,80
VALDEMIR DA SILVA DIAS	100.165.622-91	R\$ 8.415,60
VALDEMIR GONCALVES DA SILVA	294.771.618-37	R\$ 16.895,60
VALDEMIR JERONIMO SANTOS DA SILVA	075.024.837-80	R\$ 634,70
VALDINEI DE JESUS COSTA CASTRO	667.682.412-49	R\$ 58,50
VALDIR GARCIA DE MEDEIROS	374.841.798-50	R\$ 16.897,40
VALDIR GOMES BARBOSA SOBRINHO	357.500.903-10	R\$ 37.589,60
VALDIR GONCALVES DA SILVA	300.152.758-76	R\$ 16.367,70
VALDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA	046.773.215-90	R\$ 652,90
VALERIA DE SOUZA VITO	288.890	R\$ 10.606,60
VALMIR DE OLIVEIRA	005.877.577-36	R\$ 641,80
VALMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	376.926.403-78	R\$ 895,90
VALMIR PEREIRA DE LIMA	429.908.314-87	R\$ 12.589,00
VALTAIR ALBINO MOREIRA	575.162.607-97	R\$ 648,80

VALTER DE ALMEIDA GENTIL	287.202.023-34	R\$ 82.496,87
VALTER JOSE DE CARVALHO PORTO	559.569.710-53	R\$ 488.633,53
VALTER RODRIGUES SALES	784.328.391-91	R\$ 536,00
VAN NEY MACHADO DOS SANTOS	017.591.223-86	R\$ 8.134,95
VANALDO SOUSA VIEIRA	028.417.123-97	R\$ 6.040,30
VANDERLAN DA ROCHA	517.587.170-68	R\$ 5.455,00
VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	521.373.337-91	R\$ 20.827,00
VANDERLEI ROSA DOS SANTOS	266.897.740-15	R\$ 3.320,00
VANDERLUIZ DE JESUS DOS SANTOS	031.973.855-86	R\$ 391,95
VANDERLY DE OLIVEIRA LEAL	889.911.132-49	R\$ 134.214,95
VANESSA ANDRADE MONTANHA	026.735.975-65	R\$ 371,50
VANESSA DA SILVA DUARTE BARROS	358.937.748-84	R\$ 2.687,00
VANESSA DE SA BARBOSA	318.853	R\$ 3.496,64
VANESSA HUBERT	321.406.238-78	R\$ 5.942,00
VANILSON NASCIMENTO ARANHA	092.911.127-39	R\$ 15.245,30
VANTUIR FERREIRA DE CHAVES	904.277.349-91	R\$ 481.136,95
VERA LUCIA MARQUES TENORIO	248.261.358-23	R\$ 7.611,50
VERA MARIA NOGUEIRA DA FRANCA E SONA	599.684.007-34	R\$ 86.345,70
VICTOR ANTONIO MENEZES TELES	607.790.122-91	R\$ 16.610,00
VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA	290.032.208-16	R\$ 6.638,70
VILMAR MAGALHAES	443.295.551-15	R\$ 125.723,30
VILSON CARVALHO DA ROCHA	015.303.013-51	R\$ 164,70
VILTONIR ARAUJO BRANDAO	883.953.087-87	R\$ 10.038,00
VINICIUS DAMIAO MENEZES LUZIA	104.048.757-26	R\$ 584,30
VINICIUS PACHECO FLUMINHAN	267.495.718-24	R\$ 3.334,60
VISEU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	01.113.450/0001-53	R\$ 25.408,00
VITOR JOSE MATOS DE ASSIS	817.344.768-34	R\$ 13.150,70
VITORIA DAMASCENO BARBOSA	105.019.856-54	R\$ 1.682,30
WALDIMAR SANTOS DE AZEVEDO	011.785.492-16	R\$ 8.762,40
WALMIR DANTAS DE ANDRADE	018.277.261-64	R\$ 16.353,40
WALMIR HELENA DA SILVA	682.187.452-20	R\$ 4.880,50
WANDRE AUDRIN DO NASCIMENTO LUZ LIMA	048.949.196-05	R\$ 50.000,00
WELDO DE LIMA	001.380.095-70	R\$ 263,70
WELITON DE FIGUEREDO LOPES	338.860.508-40	R\$ 5.711,40
WELITON SANTOS DA SILVA	036.453.255-65	R\$ 3.467,40
WELLINGTON AMARO DA SILVA	905.148.662-68	R\$ 13.245,00
WELLINGTON CASSIMIRO DA SILVA	199.359.808-12	R\$ 28.000,00
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA FILHO	634.626.135-53	R\$ 593,30
WELLINGTON GALDINO FERNANDES	110.484.077-48	R\$ 1.616,00
WELTON FROS DA COSTA DAFLON	056.921.097-60	R\$ 1.407,70
WENDEL LEITE FERREIRA	411.692.618-33	R\$ 7.622,90
WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA	163.978.737-22	R\$ 648,80
WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	361.732.151-87	R\$ 1.212.013,95
WESLLEY EDUARDO BERALDO ALMEIDA	228.650.178-50	R\$ 17.127,10
WILDERLAN CARVALHO MORAES	605.528.003-50	R\$ 116,00
WILLIAM CAVALCANTE DOS SANTOS	272.939.278-51	R\$ 4.953,90
WILLIAM MEDEIROS FREITAS	153.408.327-83	R\$ 534,80
WILLIAM MOREIRA LIVINO	112.414.857-47	R\$ 12.083,60
WILLIAN CESAR DA SILVA CARVALHO	117.166.847-30	R\$ 870,50
WILSON DA SILVA BRITO	007.832.382-74	R\$ 285,70
WILSON GOMES VIANA	190.271.096-72	R\$ 81.170,80
WILSON MARTINS TEIXEIRA	742.815.502-91	R\$ 36.464,10

WINDERSON JASTER	057.388	R\$ 6.297,51
WIRLEN JUNIOR GONCALVES DA COSTA	905.040.702-15	R\$ 1.485,34
WLADIMIR SILVA RAMIRES	026.372.411-52	R\$ 2.252,30
YOANN VAN EERSEL	059.235.997-24	R\$ 15.206,54
ZELIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	009.619.741-25	R\$ 25.823,70
ZENIRA MAGALHAES DOS SANTOS ARF	382.651.048-80	R\$ 2.551,80
ZENON GOMES DE SOUZA	250.525.273-49	R\$ 524,40
▼ Classe Credito: Classe II (R\$ 889.466.043,98)		
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	R\$ 74.611.756,00
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R\$ 104.835.669,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 363.831.385,10
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_ITAÚ_150 - 1ªE 24ªS / CCB_CRI_ITAÚ_89 - 2ªE 2ªS / CCB_CRI_ITAÚ_111 - 2ªE 3ªS	10.749.264/0001-04	R\$ 202.565.962,60
ITAU UNIBANCO SA	60.701.190/0001-04	R\$ 91.033.143,90
MARIA HELENA GOMES VAUTIER FRA	151.868.418-11	R\$ 6.471.107,20
PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - DEB_BRADESCO_250 - 1ªE	17.343.682/0001-38	R\$ 11.442.960,00
PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - DEB_VOTORANTIM_565_11ªE	17.343.682/0001-38	R\$ 21.725.040,00
TRANSPAR BRINKS ATM LTDA	43.423.003/0001-40	R\$ 12.949.018,90
▼ Classe Credito: Classe III (R\$ 4.271.434.483,06)		
11 OFICIAL DE REG DE IMOV DE SAO P	45.566.486/0001-68	R\$ 84.000,00
12 REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JA	23.335.660/0001-29	R\$ 4.598,90
13 CARTORIO DE NOTAS DA CAPITAL	45.565.397/0001-05	R\$ 60.609,80
14 BRASIL TELECOM CELULAR SA	05.423.963/0001-11	R\$ 363,30
15 OFICIO DE NOTAS COMARCA DO RJ	27.150.648/0001-09	R\$ 1.015,00
16 TABELIAO DE NOTAS	45.572.567/0001-70	R\$ 906,00
18 REGISTRO DE IMOVEIS	45.576.733/0001-07	R\$ 500,00
10 OF REGISTRO DE IMOVEIS JUNDIAI	51.278.547/0001-94	R\$ 5.000,00
10FICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JU	51.260.743/0001-31	R\$ 453.000,00
2 CARTORIO DE NOTAS	51.880.706/0001-26	R\$ 5.638,80
2 JJ CONSTRUCAO E REVESTIMENTO LTDA	13.684.046/0001-19	R\$ 1.737,10
2 OFICIAL REG DE IMOV COM DE RIBEIR	51.800.852/0001-02	R\$ 1.385,50
2J CONSTRUCOES LTDA	14.835.587/0001-63	R\$ 726,20
20 SERV DE REG DE IMOVEIS E ANEXO	51.880.771/0001-51	R\$ 1.000,00
3 CARTORIO DE REG DE IMOVEIS	51.880.789/0001-53	R\$ 13.061,20
3 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	45.565.256/0001-84	R\$ 250.000,00
3 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DODISTRITO FEDERAL	04.887.445/0001-96	R\$ 32.321,20
3GR CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA	13.989.984/0001-27	R\$ 671,70
3M DO BRASIL LTDA	45.985.371/0001-08	R\$ 9.617,40
3N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	59.904.656/0001-81	R\$ 57.267,30
46 EDITORA E COMERCIAL GRAFICA LTDA	06.095.552/0001-07	R\$ 28.481,90
46 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS L	10.886.677/0001-22	R\$ 58.167,30
6 OF DE REG DE IM DA CAPITAL	45.564.937/0001-28	R\$ 519.182,80
6 TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO	45.566.460/0001-10	R\$ 93.181,90
9 CARTORIO DE NOTAS DA CAPITAL	45.572.443/0001-95	R\$ 24.636,60
9 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DATAL	45.705.514/0001-80	R\$ 903.331,10
90 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	30.715.031/0001-90	R\$ 21.247,40
A CERQUEIRA DOS SANTOS CONSTRUCAOME	12.908.499/0001-19	R\$ 1.305,70
A D M II CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	03.027.998/0001-06	R\$ 3.817,20
A D OLIVEIRA CONSTRUCOES LTD	12.997.241/0001-36	R\$ 391,30

A DA S LIBDY CONSULTORIA IMOBILIARI	20.487.354/0001-10	R\$ 15.989,26
A DEMOLIDORA CARIOCA LTDA	33.428.632/0001-00	R\$ 7.200,00
A F ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA	10.936.803/0001-06	R\$ 750,00
A F COMERCIO E SERVICOS DE CARPIN	22.106.075/0001-94	R\$ 13.159,84
A J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	04.738.547/0001-40	R\$ 28.700,00
A JUNIOR DOS SANTOS ARMACOES DE FE	10.385.893/0001-94	R\$ 60.670,21
A M V CONSTRUCOES LTDA	07.133.391/0001-61	R\$ 237.244,00
A MOBILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	76.489.681/0001-65	R\$ 15.734,94
AA DE CARVALHO COMERCIAL E EMP	29.709.755/0001-41	R\$ 132,00
ABADIA PEREIRA NEVES	784.927.341-91	R\$ 19.319,74
ABASIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.090.138/0001-04	R\$ 1.300,00
ABDALA MANSUR BUMLAI SOBRINHO	314.307.247-49	R\$ 15.734,94
ABEGE SERVICOS DE MAO DE OBRA	09.408.245/0001-27	R\$ 41.318,00
ABEL DE OLIVEIRA CIA LTDA	02.186.568/0001-74	R\$ 24.233,64
ABEL DIMAS DA SILVA BUENO	049.336.118-90	R\$ 12.743,64
ABELARDO BLANCO BURLE	072.146.778-49	R\$ 21.920,11
ABELARDO MATIAS BACELAR	067.127.838-01	R\$ 111.945,84
ABF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	09.143.719/0001-56	R\$ 213.970,74
ABIAS RODRIGUES GONCALVES	454.335.502-49	R\$ 18.912,94
ABIMAEEL BARBOZA VILAR	075.031.298-08	R\$ 29.667,21
ABIMAEEL BRITO DE OLIVEIRA	009.302.675-75	R\$ 113.791,14
ABIMAEEL SILVEIRA DE OLIVEIRA	043.329.086-27	R\$ 21.617,44
ABNER MERISSE	022.057.658-09	R\$ 33.653,84
ABP SOCIEDADE PATRIMONIAL E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03.610.958/0001-92	R\$ 1.000,00
ABRAAO PERPETUO GUIMARAES	000.204.791-82	R\$ 95.248,00
ABRAAO SANTOS DE SOUSA	411.578.422-91	R\$ 18.920,00
ABRAHAO JORGE SALOMAO	070.018.567-46	R\$ 172.208,71
ABRIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUET	11.117.914/0001-53	R\$ 600,00
ABS ENGENHARIA FUNDACOES E GEOTECNI	05.019.422/0001-22	R\$ 19.207,54
ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO I	09.564.811/0001-90	R\$ 79.490,00
ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMOBIL	09.564.811/0002-70	R\$ 116.026,64
ACACIO KLEY DA SILVA	138.189.498-40	R\$ 12.793,21
ACACIO LUIZ SIARKOWSKI	275.665.468-05	R\$ 23.602,34
ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMLTDA	05.563.165/0001-95	R\$ 62.246,44
ACIR ADMINISTRACAO S A	42.168.518/0001-89	R\$ 39.301,64
ACIR LACERDA FILLUS	330.343.467-00	R\$ 32.010,00
ACM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LT	05.487.557/0001-12	R\$ 461.959,21
ACO E TELA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	02.616.444/0001-81	R\$ 164,34
ACO MANAUS IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	11.174.512/0002-71	R\$ 1.321,00
ACO MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DEE ACO LTDA	11.174.512/0001-90	R\$ 142,44
ACOA CONSTRUTORA LTDA	12.630.069/0001-88	R\$ 7.507,00
ACQUA VITA NOVA MOOCA	13.569.289/0001-06	R\$ 25.600,00
ACQUA X SISTEMA DE SERVICOS EIREL	18.180.660/0001-67	R\$ 18.848,00
ACR MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA	14.760.012/0001-29	R\$ 8.894,44
ACRISIO ESTEVAO CHIABAI	047.134.867-87	R\$ 57.400,00
ACS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS	12.593.219/0001-20	R\$ 14.685,44
ACSA DIAS BORGES DE CARVALHO	066.743.396-10	R\$ 9.994,94
ACYR REIS	030.080.967-00	R\$ 303.627,84
ACYR ZAPPA COSTA	314.716.337-72	R\$ 108.779,00
ADA BACCELLI	225.003.028-65	R\$ 89,64
ADA DE ARAUJO LIMA ASSANTE	054.392.302-97	R\$ 40.000,00
ADA GUIMARAES SANTOS	797.297.385-72	R\$ 2.365,64

ADAGILMAR PEREIRA DA SILVA	015.917.675-12	R\$ 129,16
ADAGILSON CARNEIRO LIMA	908.199.425-53	R\$ 427,36
ADAIANI DA CONCEICAO NUNES	037.052.881-64	R\$ 14.111,44
ADAIL SIQUEIRA MATTOS	414.624.917-15	R\$ 5.899,54
ADAILSON JONIEL SANTOS DE SOUSA	106.722.947-70	R\$ 6.702,10
ADAILTON GUIMARAES DE ABREU	319.088.102-20	R\$ 24.721,94
ADAILTON JOSE BRAGA	147.006.111-20	R\$ 10.762,74
ADAILTON JOSE DOS SANTOS FILHO	811.993.925-53	R\$ 33.950,24
ADAILTON SANSON	085.057.678-45	R\$ 20.000,00
ADAIR GOMES FERREIRA	229.602.956-68	R\$ 29.188,14
ADAIR JOSE DA SILVA	040.867.606-06	R\$ 7.209,94
ADALBERTO DE MOURA JUNIOR	043.201.888-37	R\$ 65.425,74
ADALBERTO MUNIZ DE MEDEIROS	107.824.437-53	R\$ 82.295,00
ADALBERTO SOUZA CORREIA	187.762.215-04	R\$ 75.902,14
ADALBERTO TEIXEIRA DUARTE	223.799.988-09	R\$ 3.500,00
ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.953.669-49	R\$ 29.250,44
ADALTON RIBEIRO SOARES	269.186.638-60	R\$ 513,74
ADAM GEORGE ANETE DOS SANTOS	685.670.902-10	R\$ 31.615,64
ADAMIR CARLOS WASSERBERG	482.189.609-53	R\$ 5.500,00
ADAMO DE CASTRO CALORE	315.335.268-26	R\$ 36.108,84
ADAO BARCELOS	732.189.287-53	R\$ 18.749,24
ADAO CASTANHO DA SILVA	320.780.139-00	R\$ 47.612,94
ADAO TOMAZ JUNIOR	181.716.328-07	R\$ 279,34
ADAO WESLEY SOUZA DOS SANTOS	010.444.899-79	R\$ 19.660,00
ADARCH MARIA LOPES	453.675.156-49	R\$ 16.228,24
ADAURI SOUZA SANTOS	017.218.167-47	R\$ 6.600,00
ADEILTON FREIRE DOS SANTOS	400.012.452-87	R\$ 227.122,14
ADEJANE DE CASSIA BARROS	257.832.178-75	R\$ 1.000,00
ADEL PINTURAS LTDA	31.925.464/0001-32	R\$ 14.194,94
ADELADIO SOARES DE JESUS	538.274.305-34	R\$ 29.310,44
ADELAIDE BERNARDINO DUARTE	393.819.431-68	R\$ 670,74
ADELIA GARCIA BUCHOLTZ	051.871.098-04	R\$ 11.898,94
ADELIA KARINA GAMA FEITOZA	270.084.848-95	R\$ 16.938,94
ADELIA MARIA GUIMARAES SOARES	453.671.326-34	R\$ 30.519,44
ADELINO APARECIDO FERREIRA NETO	001.269.221-28	R\$ 8.808,84
ADELINO RIBEIRO DA SILVA	134.894.358-00	R\$ 2.812,24
ADELIO ALVES DOS SANTOS	15.627.536/0001-09	R\$ 1.250,00
ADELITA BATISTA CIRILO DUTRA SILVA	283.246.788-16	R\$ 2.069,34
ADELMA FERREIRA DE SOUZA CALDAS	505.503.065-87	R\$ 49.922,14
ADELMA PEREIRA DE BRITO	779.660.668-00	R\$ 27.581,04
ADELSON GABRIEL MEIRELES	204.964.808-12	R\$ 226,44
ADEMAR GALELLI	271.019.160-15	R\$ 120.184,64
ADEMAR JORGE CARDOSO	404.959.069-72	R\$ 262,84
ADEMAR LOPES	557.876.226-34	R\$ 38.000,00
ADEMAR LUIZ FERREIRA JUNIOR	129.081.758-86	R\$ 23.856,94
ADEMAR MOLERO ROMA JUNIOR	048.234.638-89	R\$ 10.666,00
ADEMAR ORO	681.948.039-34	R\$ 21.574,44
ADEMAR PEREIRA	045.767.829-16	R\$ 213,34
ADEMILSON MACIEL DE GOES	281.969.908-12	R\$ 24.704,84
ADEMIR ANTONIO GOBBO	031.799.748-34	R\$ 53.084,00
ADEMIR ANTONIO RIBEIRO	505.373.850-53	R\$ 168,74
ADEMIR ARRUDA DA SILVA	383.208.007-49	R\$ 9.828,44

ADEMIR BENTO MEIRA	278.915.648-41	R\$ 2.112,06
ADEMIR CAVESSANA	395.040.777-49	R\$ 36.081,36
ADEMIR DOMIENSE MACHADO	015.735.501-24	R\$ 12.135,00
ADEMIR FIDELIS VIEIRA	008.965.301-75	R\$ 73.585,14
ADEMIR JOSE ZATTERA	311.612.190-72	R\$ 9.118,90
ADEMIR RIBEIRO SOUZA	021.326.665-20	R\$ 39.127,30
ADEMIR SANTOS CAMPINAS	158.687.558-20	R\$ 7.441,60
ADEMIR VIDAL	646.398.008-00	R\$ 8.972,50
ADEMIRSON PUSSI	484.125.898-15	R\$ 2.000,00
ADENILSON ANTONIO CAMPARONI	057.723.168-50	R\$ 5.750,20
ADENILSON BORTOLOZO PIVOTO	807.815.430-53	R\$ 18.665,20
ADENILSON VIEIRA BORGES	011.918.367-62	R\$ 17.500,00
ADENIR DOS SANTOS COSTA FILHO	089.960.832-91	R\$ 15.000,00
ADENIR JOSE DE SOUZA JUNIOR	116.867.997-48	R\$ 20.252,40
ADERBAL DE JESUS SILVA	736.490.746-72	R\$ 5.340,00
ADERITO CARLOS DA SILVA NUNES	018.739.807-01	R\$ 28.700,00
ADERLEI ESTEVAO DA SILVA	537.406.539-49	R\$ 183.598,60
ADERSON SALUSTIANO ALEIXO JUNIOR	054.997.064-92	R\$ 46.939,10
ADEVANIRA APARECIDA MARQUES CABRELLI	205.454.828-60	R\$ 82.667,60
ADIEL XAVIER DA SILVA	053.588.698-59	R\$ 119.801,80
ADIELSON OEIRAS BARBOSA	894.032.822-15	R\$ 29.552,80
ADILIA BERNARDO	451.200.997-34	R\$ 17.274,70
ADILSON BERNARDO	190.726.199-00	R\$ 45.637,60
ADILSON CARVALHO SALAS	170.764.108-00	R\$ 446,70
ADILSON FERNANDES MARQUES	036.395.578-08	R\$ 81.580,60
ADILSON FERREIRA	195.538.408-84	R\$ 106.920,60
ADILSON FONTORA JUNIOR	251.220.748-01	R\$ 3.412,20
ADILSON JOSE BOIANCA LOURENCO	016.442.718-00	R\$ 16.530,90
ADILSON JOSE MARCORIN	076.185.558-00	R\$ 14.178,20
ADILSON JOSE QUINTINO	130.751.518-58	R\$ 27.784,40
ADILSON JOSE SIQUEIRA SANTOS	715.788.202-78	R\$ 5.368,70
ADILSON PAULO FILIPI	044.951.869-81	R\$ 78.460,20
ADILSON PIMENTEL	023.328.879-11	R\$ 32.705,90
ADILSON PIMENTEL DE ALMEIDA	068.486.818-06	R\$ 34.972,60
ADILSON ROCHA	528.469.706-53	R\$ 27.095,60
ADILSON SALES CUBAS	071.968.708-08	R\$ 26.701,00
ADILSON SERRAO COSTA	394.797.652-68	R\$ 35.754,40
ADILSON TREVISAN SALVADOR	078.579.828-57	R\$ 1.397,20
ADILSON YASUO UENO	125.140.828-11	R\$ 11.848,90
ADILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	007.936.938-37	R\$ 8.582,60
ADILZA MARIA DE ANDRADE	217.888.553-53	R\$ 117.412,50
ADINEI REBELATO	254.460.308-93	R\$ 21.203,60
ADINEIA FERREIRA CORREA	287.279.418-25	R\$ 5.504,10
ADIR STELLE	027.878.339-26	R\$ 23.868,90
ADMA CORREIA SARDINHA	655.200.687-04	R\$ 12.669,90
ADMILSON GONCALVES DE ARAUJO	000.739.981-25	R\$ 1.000,00
ADMILSON PAIVA	258.855.138-64	R\$ 11.541,70
ADMINISTRADORA DE BENS MENESES ECIA LTDA	10.230.327/0001-03	R\$ 2.500.000,00
ADMIR DE OLIVEIRA	966.853.878-15	R\$ 14.385,10
ADMIR DOS SANTOS FREITAS EIRELI	15.398.540/0001-42	R\$ 315.856,40
ADOLFO DOS SANTOS JUNIOR	073.533.936-88	R\$ 27.000,00
ADOLFO GONCALVES	553.027.267-34	R\$ 1.000,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do PLEVO II. O acesso ao original pode ser feito no endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código CADPA00.

ADOLPHO NUNES PAIVA MORAIS	079.428.566-07	R\$ 33.471,60
ADOLPHO SILVERIO FIGUEIREDO JUNIOR	034.775.708-12	R\$ 28.305,00
ADONAY SOARES DOURADO SARMENTO	591.736.377-34	R\$ 19.234,90
ADONES BATISTA DE AZEVEDO FILHO	011.984.906-24	R\$ 3.707,80
ADOREMOS ROCHA DA SILVA	030.551.616-70	R\$ 26.194,40
ADRIA CONCEICAO SABOIA ROSAS	508.414.832-72	R\$ 1.000,00
ADRIANA ALOISE JOAQUIM	091.548.148-04	R\$ 1.538,50
ADRIANA ANTELINA NOGUEIRA	545.306.605-91	R\$ 29.262,90
ADRIANA APARECIDA SIGNORINI	974.728.670-04	R\$ 15.734,90
ADRIANA AUGUSTA GONCALVES	356.897.538-66	R\$ 237,00
ADRIANA BARCELLO FONSECA	178.428.548-07	R\$ 14.917,10
ADRIANA BARRETO DE MORAIS	074.353.907-98	R\$ 66.245,50
ADRIANA BARRETO NOGUEIRA	919.082.055-04	R\$ 9.895,90
ADRIANA CARLA SANTOS PAIXAO	372.996.702-91	R\$ 11.001,00
ADRIANA CARVALHO GUEDES	564.863.755-15	R\$ 11.451,40
ADRIANA CESAR MARTINS	203.929.848-73	R\$ 88.049,40
ADRIANA COHIM HEREDA DE FREITAS SALES	391.166.465-68	R\$ 39.839,70
ADRIANA COSTA LEMOS DE MOURA	188.561.818-27	R\$ 30.000,00
ADRIANA DA PAZ MEDEIROS	120.767.718-32	R\$ 25.333,40
ADRIANA DAS CHAGAS DE MENDONCA	652.034.022-72	R\$ 14.467,40
ADRIANA DE AGUIAR BRAGAGNOLI	070.494.618-14	R\$ 22.970,10
ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO NOGUEIRA	277.362.138-79	R\$ 5.155,10
ADRIANA DE FREITAS MONTEIRO	922.548.024-53	R\$ 103.975,00
ADRIANA DE GOIS PADILHA BIAVA	715.853.119-87	R\$ 30.234,90
ADRIANA DE MELO RAMOS	146.449.828-81	R\$ 25.831,80
ADRIANA DE OLIVEIRA	028.615.727-60	R\$ 26.340,10
ADRIANA DE OLIVEIRA LAMEIRA VERISSIMO	744.259.192-20	R\$ 54.909,70
ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS	197.520.708-41	R\$ 21.921,00
ADRIANA ELISA SABADIM TARQUINI	072.307.848-32	R\$ 2.000,00
ADRIANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	258.943.678-59	R\$ 249,80
ADRIANA EMILIA RENDA DE ANDRADE	378.887.902-59	R\$ 7.867,40
ADRIANA FAZZIO JACOBUCCI SOZZI	279.220.718-33	R\$ 144.403,00
ADRIANA FERREIRA DE MACEDO SOUSA	505.581.705-44	R\$ 16.151,20
ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	611.223.605-25	R\$ 36.526,00
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	285.200.828-90	R\$ 817,50
ADRIANA FREITAS SILVA	007.269.133-67	R\$ 25.173,30
ADRIANA GOMES SOLA	272.860.248-41	R\$ 6.600,00
ADRIANA GONCALVES SOUZA	002.570.485-02	R\$ 20.738,40
ADRIANA GRONOW FERREIRA LOBO	026.259.667-93	R\$ 27.022,80
ADRIANA GUSMAO YPIRANGA BENEVIDES COSTA IVONILDO FREIRE	474.294.022-91	R\$ 8.000,00
ADRIANA GUTIERRES DOS SANTOS	273.956.658-13	R\$ 2.000,00
ADRIANA HALUCKE	875.224.979-49	R\$ 20.856,00
ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO	951.140.921-20	R\$ 40.378,90
ADRIANA KARLA DE SOUZA JORDAO	276.808.908-70	R\$ 2.000,00
ADRIANA KEZIA DE ALMEIDA	173.871.558-28	R\$ 201.150,00
ADRIANA LEONEL	789.774.956-87	R\$ 3.496,60
ADRIANA LIRO BISPO BARBOSA	086.128.687-18	R\$ 10.900,00
ADRIANA LOPES FERRARI	277.695.978-89	R\$ 74.133,20
ADRIANA LOURDES DE ASSIS	267.675.688-56	R\$ 28.224,80
ADRIANA LUIZ SCARABELO	025.599.879-10	R\$ 75.344,10
ADRIANA MALLET TOUEG	294.787.008-55	R\$ 96.638,90
ADRIANA MARIA IRENE DA CONCEICAO SOUZA	711.974.271-04	R\$ 25.128,20

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

ADRIANA MEIRA	052.167.338-09	R\$ 45.906,12
ADRIANA MEIRELLES VILLELA	132.212.878-28	R\$ 1.000,00
ADRIANA MELO DOS SANTOS	798.363.645-87	R\$ 19.245,80
ADRIANA MORALES	297.444.958-12	R\$ 14.337,30
ADRIANA MOREIRA GARBINI	254.462.958-46	R\$ 73.973,00
ADRIANA MOREIRA PRISCIVAL	112.589.997-22	R\$ 22.364,10
ADRIANA MOREIRA SARAIVA	154.919.778-96	R\$ 2.000,00
ADRIANA OLIVEIRA MATTOS	938.797.175-91	R\$ 266,70
ADRIANA PACHECO DE MARINOS	850.603.131-15	R\$ 594,20
ADRIANA PAMPLONA BULHOES	731.325.430-04	R\$ 16.182,90
ADRIANA PORTELLA ZAMAI	259.389.958-17	R\$ 33.158,90
ADRIANA RAMOS DUARTE	029.134.756-80	R\$ 13.522,10
ADRIANA REZENDE VALENCA	946.163.375-00	R\$ 30.211,90
ADRIANA RIBEIRO CARNEIRO	680.209.022-87	R\$ 16.676,70
ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	107.918.977-70	R\$ 4.135,90
ADRIANA ROSA TEIXEIRA REBELO	080.591.407-28	R\$ 15.400,00
ADRIANA RUVER	816.336.100-04	R\$ 26.385,00
ADRIANA SANTOS BIRON	559.929.785-34	R\$ 23.442,80
ADRIANA SILVA BARBOSA	638.662.182-49	R\$ 86.249,30
ADRIANA SILVA DOS PRAZERES	052.125.916-94	R\$ 12.000,00
ADRIANA SILVA JESUS	816.515.705-15	R\$ 11.766,20
ADRIANA SILVA NICO	637.045.015-49	R\$ 160.715,50
ADRIANA TAGLIACOZZO CASTELANI	062.823.428-72	R\$ 1.082.042,80
ADRIANA TEIXEIRA	266.608.718-29	R\$ 11.657,30
ADRIANA TORRES	881.726.000-20	R\$ 17.559,90
ADRIANA TOSELLI DE BELLIS SILVA	142.311.558-95	R\$ 28.329,90
ADRIANA TRUDES DE OLIVEIRA LIMONGI FRANCA GUILHERME	192.780.568-63	R\$ 82.291,00
ADRIANA VIANA CAMPELO	085.573.727-10	R\$ 8.961,60
ADRIANA VIDA	165.801.308-57	R\$ 28.916,10
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	019.771.895-71	R\$ 34.978,80
ADRIANA VIEIRA SILVA	999.965.881-49	R\$ 17.281,00
ADRIANA VILELLA AVILA DE CASTRO	046.275.737-40	R\$ 2.000,00
ADRIANA WADA FERNANDEZ GOUVEIA	096.556.588-21	R\$ 42.645,90
ADRIANA XAVIER GALHARDO	124.232.648-01	R\$ 441,20
ADRIANA ZANELA NUNES	013.367.597-12	R\$ 900,00
ADRIANA ZUCCHINI RODRIGUES E OUTRO	310.756.038-38	R\$ 107.018,00
ADRIANE CRISTINA FELIPE	119.246.198-30	R\$ 4.302,10
ADRIANE GONCALVES DE LIMA	613.203.662-87	R\$ 28.700,00
ADRIANE MAGALHAES CAMILO	694.574.501-59	R\$ 31.754,40
ADRIANNE DE LIMA NOVAES	122.260.647-02	R\$ 17.005,00
ADRIANNE PAULINNE CASTRO SANTOS	010.612.393-90	R\$ 64.382,20
ADRIANO ADVINCULA JOAZEIRO	202.660.438-01	R\$ 3.636,70
ADRIANO ALCIDES ARNAUT	151.106.498-63	R\$ 24.847,20
ADRIANO ANTONIO DEMENTAVICIUS	168.828.118-57	R\$ 26.734,90
ADRIANO AUGUSTO MARQUES	112.687.588-09	R\$ 31.245,50
ADRIANO BACHOUR DA SILVA	052.561.877-59	R\$ 1.000,00
ADRIANO BARBOSA DE LIMA	799.629.985-49	R\$ 15.218,40
ADRIANO BELMONTE MELGAR	938.106.600-00	R\$ 30.212,60
ADRIANO BIANCOLINI	009.421.219-88	R\$ 11.400,00
ADRIANO CHAGAS	223.881.038-27	R\$ 28.118,50
ADRIANO DA ROCHA FERREIRA	824.840.740-34	R\$ 8.800,00
ADRIANO DA SILVA MURA	611.986.172-68	R\$ 14.467,40

ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA	220.433.078-78	R\$ 12.000,00
ADRIANO DE ALMEIDA NUNES	376.521.538-40	R\$ 16.954,30
ADRIANO DE ANTONIO NAVARRO	118.369.958-14	R\$ 105.434,30
ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA	805.006.170-15	R\$ 12.686,80
ADRIANO DIAS DA SILVA	658.455.102-44	R\$ 42.807,00
ADRIANO FERNANDES NETO	936.751.278-34	R\$ 28.369,30
ADRIANO FERREIRA STUCHE	354.378.628-81	R\$ 57.163,90
ADRIANO FESTUGATO	618.459.810-49	R\$ 67.320,50
ADRIANO FILARDI ALVES BACELAR	968.818.605-87	R\$ 44.004,50
ADRIANO GALRAO BAPTISTA	882.824.145-49	R\$ 468.613,30
ADRIANO GONCALVES PEREIRA	779.517.602-00	R\$ 13.802,10
ADRIANO GUIMARAES GOMES	385.353.785-53	R\$ 34.380,10
ADRIANO JACOME MUNIZ	223.328.148-92	R\$ 12.000,00
ADRIANO JANSEN DA SILVA	276.527.088-00	R\$ 5.637,00
ADRIANO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	190.702.878-11	R\$ 10.843,40
ADRIANO KNAUTH	396.346.200-00	R\$ 17.723,30
ADRIANO LISBOA DOS SANTOS	267.701.578-10	R\$ 38.212,80
ADRIANO MARCELO DE LIMA	097.510.858-10	R\$ 18.896,30
ADRIANO MARCOS DA SILVA	219.674.878-12	R\$ 27.297,90
ADRIANO MARLISON LEAO DE SOUSA	605.546.902-25	R\$ 560,80
ADRIANO MARQUES SERRATO	174.386.628-37	R\$ 76.639,10
ADRIANO MATOS SOUZA	537.886.305-82	R\$ 123.893,10
ADRIANO MELO MATEUS	606.437.490-04	R\$ 18.370,00
ADRIANO MONDIN CARDOSO	554.468.170-87	R\$ 6.556,50
ADRIANO MORAES GUEDES	110.599.107-56	R\$ 21.780,20
ADRIANO MOREIRA LIMA	280.716.148-07	R\$ 39.847,40
ADRIANO NOIA RIBEIRO	596.694.625-68	R\$ 251.655,90
ADRIANO OLEGARIO DA SILVA	079.469.386-59	R\$ 11.503,20
ADRIANO PASSOS DE MEDEIROS	837.639.451-72	R\$ 14.278,10
ADRIANO PEGAS DE OLIVEIRA	132.460.308-98	R\$ 249.712,30
ADRIANO PRADA PRATAROTTI	153.882.118-43	R\$ 16.790,10
ADRIANO REZENDE BARBOSA	077.570.316-80	R\$ 28.720,10
ADRIANO RICARDO GALZONI	102.662.868-79	R\$ 27.355,40
ADRIANO ROBERTO DE ABREU	194.281.768-18	R\$ 2.200,00
ADRIANO ROLIN DOS SANTOS	903.207.190-49	R\$ 8.180,00
ADRIANO SALERNO RAMOS	966.825.661-15	R\$ 111.435,80
ADRIANO SILVARES AZEVEDO	874.280.837-53	R\$ 42.807,20
ADRIANO SIMONETTI RIBEIRO DE SOUZAVIVIANE PINTO PETRUCIO	583.056.292-87	R\$ 422.520,30
ADRIANO SOUZA LTDA	65.419.236/0001-02	R\$ 200.594,60
ADRIANO VANDERLEI PAULO DE BRITO	060.595.018-00	R\$ 53.078,60
ADRIANO WASCHOW MEDEIROS	590.445.000-15	R\$ 14.467,40
ADRIANO YOSHIFUMI IWATA	195.313.108-58	R\$ 21.573,40
ADRIELLY QUEIROZ DA SILVA	004.980.831-10	R\$ 15.335,70
ADRILENE MARIA DA COSTA	908.837.306-00	R\$ 1.565,20
ADROALDO RAMOS NUNES	233.571.005-25	R\$ 43.912,90
ADRYANE ESTHER NASCIMENTO MOREIRA	018.805.891-50	R\$ 9.661,20
ADSON DEL REI MOURA	205.752.115-04	R\$ 122.965,80
ADSON UZEDA PEREIRA	046.248.955-84	R\$ 3.000,00
ADT SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	18.294.169/0001-67	R\$ 1.059,50
ADVAIL GOMES MARCAL COSTA	523.029.381-00	R\$ 16.690,60
ADVALDO SILVA DOS SANTOS	544.391.405-72	R\$ 44.984,40
ADVANCE COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	13.115.692/0001-65	R\$ 83.000,60

Este documento é uma reprodução digitalizada e assinada eletronicamente pelo IFAPE - FEVEREIRO DE 2016. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD200.

ADY ALBERTO DA SILVA	608.372.092-34	R\$ 32.342,30
AE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	18.386.818/0001-50	R\$ 4.023,36
AECIO LEONEL DOS SANTOS	043.829.964-73	R\$ 1.627,60
AECOM DO BRASIL LTDA	02.739.256/0001-40	R\$ 6.467,50
AEG COMERCIO E SERVICOS DE CON	07.037.664/0001-74	R\$ 211.577,70
AELOASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	45.793.981/0001-00	R\$ 4.896,00
AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA SA	02.016.440/0001-62	R\$ 6.575,00
AESB CONSTRUCAO LTDA	06.214.618/0001-30	R\$ 1.932,20
AET ATLANTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA	29.227.931/0001-09	R\$ 291.424,50
AFAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	12.285.964/0001-02	R\$ 57.160,00
AFER INDUSTRIAL LTDA	03.992.516/0001-58	R\$ 73.600,20
AFONSO CARNEIRO LIMA	647.852.203-25	R\$ 39.329,60
AFONSO LEONEL CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	295.076.998-56	R\$ 22.762,10
AFONSO PARDO	446.600.658-04	R\$ 57.238,40
AFONSO RAIOL NOBRE	257.045.162-20	R\$ 26.712,10
AFONSO TADEU ANASTACIO	737.469.326-53	R\$ 11.000,00
AFONSO VIEIRA SIMOES FILHO	158.337.122-20	R\$ 4.005,50
AFRANIO AUGUSTO AMARAL DOS SANTOS	289.399.178-55	R\$ 42.298,40
AFRODITE BRAGA YACUB	272.713.232-87	R\$ 71.895,10
AGAMENON SARAIVA FILHO	157.654.218-14	R\$ 13.057,20
AGAS ASSESSORIA E CONSTRUCO	05.662.201/0001-78	R\$ 34.794,00
AGCON COMERCIO DE UNIFORMES E	07.240.840/0001-70	R\$ 8,40
AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.855.179/0001-73	R\$ 4.496,30
AGENCIACLIK MIDIA INTERATIVA SA	03.069.949/0001-36	R\$ 84.012,50
AGENICE SANTOS CRUZ DE CARVALHO	053.940.745-34	R\$ 3.200,00
AGENILSON HONORIO DA SILVA	969.942.588-15	R\$ 48.752,00
AGENOR BACCHIN JUNIOR	039.857.738-23	R\$ 3.200,00
AGENOR JOSE HENRIQUE GIANNINI	375.969.347-49	R\$ 5.519,60
AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA	02.283.886/0001-53	R\$ 350,00
AGNALDO CAMPOS PEIXOTO	005.119.286-10	R\$ 23.829,10
AGNALDO DE VASCONCELOS SOUZA	339.547.448-80	R\$ 11.266,20
AGNALDO DONIZETTI SALOMAO	697.745.799-68	R\$ 18.731,50
AGNALDO JOSE DOS SANTOS	061.990.758-46	R\$ 200.046,00
AGNALDO LOPES PINTO JUNIOR	123.939.398-90	R\$ 11.393,20
AGNALDO LUIZ DA SILVA	189.250.188-02	R\$ 111.039,00
AGNALDO SENEDESSE	036.890.689-24	R\$ 30.917,00
AGOSTINHO BENVINDO DE QUEIROZ FILHO	215.445.652-91	R\$ 35.015,10
AGR PRAIA GRANDE UNIDADES PERMUTADAS RECEBIDAS V	14.054.960/0002-20	R\$ 144.300,00
AGRETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDAM	03.187.312/0001-44	R\$ 16.866,00
AGRIMAR MARIA DA CRUZ	291.064.431-68	R\$ 25.739,70
AGRIPINO ALVES DE HOLANDA FILHO	302.273.993-15	R\$ 152.701,90
AGROPISCO COMERCIO E SERVICOSDE EQUIPAMENTOS LTDA	84.125.962/0001-67	R\$ 8.835,00
AGUA VIVA ARMAZENAMENTO E LOGISTICA	07.922.132/0001-10	R\$ 20.956,20
AGUAS DE ITU EXPLORACAO DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO SA	08.455.185/0001-30	R\$ 44.259,00
AGUAS DO AMAZONAS SA	03.264.927/0001-27	R\$ 293.662,30
AGUAS GUARIROBA SA	04.089.570/0001-50	R\$ 194,40
AGUEDA CORREA	550.945.546-20	R\$ 789,30
AGUIMAR BARBOSA RIBEIRO	700.370.198-72	R\$ 33.069,10
AGUINALDO HENRIQUE BOECHER	076.558.957-59	R\$ 21.588,10
AGUINALDO HYGOR OLIVEIRA MATOS	837.271.592-00	R\$ 12.172,00
AGUINALDO ISRAEL DO CARMO	133.866.078-02	R\$ 325,60

AGUINALDO LOCATELLI	695.359.579-53	R\$ 56.750,92
AGUINETO PROJETOS E OBRAS LIMITADA	10.418.826/0001-29	R\$ 7.159,16
AIALA COLARES DE OLIVEIRA COUTO	609.853.482-91	R\$ 27.000,00
AICMSERVICOS DE CONDOMINIO LTDA	20.222.732/0001-33	R\$ 65.835,88
AIDA MARIA DE ARAUJO DANTAS SILVA	041.727.875-68	R\$ 19.433,50
AIDE KEILA LEITE DOS SANTOS	18.526.000/0001-95	R\$ 9.166,20
AIDIL RAFAELA DA SILVEIRA GARCEZ	015.291.525-77	R\$ 50.000,00
AIDINIS DOS SANTOS OLIVEIRA	008.047.825-55	R\$ 25.505,00
AILSON DIAS MARTINS	040.296.086-63	R\$ 11.704,00
AILTON BESERRA DE ARAUJO	006.389.137-99	R\$ 2.200,00
AILTON CONCEICAO RIBEIRO FERREIRA	601.801.025-91	R\$ 48.698,88
AILTON COUTINHO DA SILVA	005.663.652-00	R\$ 8.557,00
AILTON DELFINO BRAGA	359.808.506-00	R\$ 17.661,00
AILTON HILARIO DE OLIVEIRA	826.266.007-25	R\$ 23.701,20
AILTON PEREIRA DA SILVA	051.833.107-50	R\$ 37.975,40
AILTON ROBERTO DE LIMA SANTOS	033.510.021-06	R\$ 5.086,40
AIME RAMOS D AGOSTINI	228.716.528-21	R\$ 542,40
AIRAN JULIAO DOS SANTOS	439.350.521-20	R\$ 22.210,60
AIRENE GONCALVES SERRAO	458.315.302-30	R\$ 8.757,50
AIRTON AFONSO ESQUISATO	149.905.918-36	R\$ 8.767,40
AIRTON FERNANDEZ	086.397.118-01	R\$ 329,20
AIRTON MOURAO DIEDERICH	487.447.350-49	R\$ 48.687,30
AIRTON OLIVEIRA FACANHA	033.278.332-49	R\$ 15.850,00
AIRTON PINHEIRO DE CASTRO	153.016.468-00	R\$ 28.527,30
AISLAN MARTINS SAMPAIO	215.948.678-79	R\$ 6.711,70
AJL CLIMATIZACAO LTDA	04.581.151/0001-31	R\$ 1.000,00
AJW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	09.649.164/0001-19	R\$ 7.326,50
AKASSIO SEBASTIAO MEDEIROS CAVALCANTEGLAUCIA DANIELLE CARNEIRO	858.715.592-04	R\$ 812,60
AKILA CRISTINA DO NASCIMENTO	340.824.038-84	R\$ 10.849,40
AKZO NOBEL LTDA	60.561.719/0095-03	R\$ 42.580,40
AL ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA	10.635.587/0001-69	R\$ 773,00
AL COMERCIO DE MATERIAIS DE LI	07.889.640/0001-43	R\$ 5.442,80
ALA NEIDSON GUIMARAES DA FONSECA	482.256.815-68	R\$ 96.842,30
ALADIN COMIMPIMATELETRONICO LTDA	14.176.788/0001-04	R\$ 14.369,40
ALADIR DA SILVA VIEIRA	441.475.626-04	R\$ 39.701,00
ALAIDE GLAUSIENE SILVA DE OLIVEIRA	533.362.326-00	R\$ 13.531,20
ALAIDE MARIA PEIXOTO SOARES	286.368.645-34	R\$ 16.626,90
ALAILTON DA SILVA BRASIL	11.058.100/0001-95	R\$ 61.500,00
ALAIN MATIAS	497.709.261-91	R\$ 11.965,50
ALAIR FERNANDES DE SOUZA	620.564.416-91	R\$ 24.754,20
ALAMBRACAMP PRESTACAO DE SERVICOS	06.190.362/0001-79	R\$ 72.991,40
ALAN ABILIO DE ATAIDE	106.703.507-96	R\$ 27.370,40
ALAN AMORIM MIRANDA	633.888.552-34	R\$ 25.088,00
ALAN ANDRE DOS SANTOS	037.152.036-33	R\$ 11.000,00
ALAN ARAUJO DOS SANTOS	052.363.997-00	R\$ 15.734,90
ALAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	088.108.526-05	R\$ 10.788,00
ALAN BAGGIO	030.289.979-08	R\$ 44.844,00
ALAN CLEBER BORIM	274.127.638-22	R\$ 23.796,20
ALAN CRISTIANO DOMINIQUELLE	343.863.628-00	R\$ 16.820,50
ALAN DOUGLAS COSTA DA SILVA	221.413.938-92	R\$ 9.235,00
ALAN EIDI KOGAWA	286.253.418-88	R\$ 56.840,50

Este documento é uma cópia não original, assinado digitalmente por IFR/ABO PREV-KOIT Co. Ltda. e disponibilizado em formato PDF no sistema de arquivos. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código CAD2000.

ALAN FAUST	832.727.391-49	R\$ 58.198,56
ALAN FRANCISCO PEREIRA	104.098.127-57	R\$ 12.517,43
ALAN GIULIANO DALL ALBA CEPPINI	219.645.988-77	R\$ 150.820,41
ALAN HENRIQUE DA GUIA E SILVA DE ALMEIDA	085.386.017-33	R\$ 18.682,54
ALAN JEFERSON DA SILVA FERREIRA	633.846.635-00	R\$ 1.553,70
ALAN KARDEC BRAZIL DA GAMA JUNIOR	301.561.810-53	R\$ 15.734,94
ALAN LAU FERREIRA	065.416.678-10	R\$ 1.000,00
ALAN LUMMERTZ DOS SANTOS	022.873.760-54	R\$ 46.972,61
ALAN MENDONCA DE OLIVEIRA	376.259.691-34	R\$ 70.374,44
ALAN OLIVEIRA LOPES DA SI	049.290.706-43	R\$ 41.461,33
ALAN RAINER CORREA RIBAS	005.242.840-08	R\$ 18.094,33
ALAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	078.888.547-29	R\$ 51.268,54
ALAN ROBERTO BERNARDO	339.478.938-84	R\$ 10.361,00
ALAN SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO	008.381.765-42	R\$ 114.071,84
ALAN TAVARES CAMPOS OLIVEIRA	812.373.675-49	R\$ 10.403,84
ALAN VIEIRA CANDIDO	359.075.938-06	R\$ 137,20
ALAN WILSON MAGALHAES DA FONSECA	628.796.692-00	R\$ 14.467,44
ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ	660.616.442-72	R\$ 66.361,71
ALANA CORREA	977.531.060-15	R\$ 67.097,20
ALANA CRISTIAN SILVA MOREIRA	862.033.391-72	R\$ 1.000,00
ALANA NEVES ROCHA	825.321.685-87	R\$ 133.730,71
ALANA RIOS GARCIA	798.591.005-00	R\$ 8.076,71
ALANE CLEIDE MENDONCA DE	814.243.375-34	R\$ 18.359,84
ALANO TERRAPLENAGEM E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA	47.084.728/0001-02	R\$ 65.022,84
ALAOR CORDEIRO DE NORONHA	318.855.351-04	R\$ 5.441,84
ALBERT LUAN MARQUES FURTADO	007.484.992-10	R\$ 13.732,71
ALBERT LUCI DE ANDRADE	047.927.237-95	R\$ 1.000,00
ALBERT SOUSA DA SILVA	065.280.936-79	R\$ 12.812,94
ALBERTINA MACHADO CALVAO	629.762.735-53	R\$ 207,94
ALBERTINO RODRIGUES DE SOUZA	535.250.786-68	R\$ 40.848,94
ALBERTINO SOUSA OLIVEIRA	093.926.453-68	R\$ 32.079,11
ALBERTO BURSZTEIN	004.650.757-46	R\$ 25.390,54
ALBERTO CAMILLO DA SILVA	008.799.747-96	R\$ 17.527,94
ALBERTO CARDOSO MARTINS	125.996.707-72	R\$ 22.500,00
ALBERTO CARLOS DINIZ MELLO	562.930.977-34	R\$ 28.700,00
ALBERTO CELENTO JUNIOR	345.680.697-34	R\$ 60.169,00
ALBERTO CELSO BERTON PAZZETTI	119.369.288-17	R\$ 42.190,33
ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO	681.724.434-04	R\$ 41.080,33
ALBERTO DE ALMEIDA FILHO	427.675.208-68	R\$ 58.495,94
ALBERTO FAEL NETO	791.240.545-34	R\$ 30.903,71
ALBERTO GOMES	040.901.148-70	R\$ 12.766,61
ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO NETO	018.539.507-42	R\$ 41.360,00
ALBERTO LUIZ CONCEICAO DE ALMEIDA	133.020.515-49	R\$ 226,84
ALBERTO LUIZ FREITAS CABRAL	044.380.206-89	R\$ 6.600,00
ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO	705.675.145-87	R\$ 68.000,00
ALBERTO MARCOS NANNINI JUNIOR	163.837.688-32	R\$ 11.159,11
ALBERTO MONTEALEGRE VIEIRA NEVES	808.224.445-34	R\$ 14.319,20
ALBERTO PACHECO VIEIRA	845.690.427-91	R\$ 25.548,00
ALBERTO RAIMUNDO DA SILVA FREITAS	289.644.205-78	R\$ 2.058,44
ALBERTO RODRIGO PATINO VARGAS	271.968.988-26	R\$ 53.065,11
ALBERTO RODRIGUES DE SOUTO	055.450.418-93	R\$ 14.242,00
ALBERTO RONCOLATO	518.275.908-82	R\$ 21.143,20

ALBERTO TRANSPORTADORA LTDA	11.978.476/0001-18	R\$ 24.600,00
ALBERTO VIEIRA	713.263.084-91	R\$ 5.440,50
ALCANCE TRANSPORTES LIMITADA	02.149.109/0001-10	R\$ 9.000,00
ALCEU LEMES DA SILVEIRA FILHO	575.950.208-59	R\$ 13.479,00
ALCI CLEBER COSTA SANTOS	433.490.485-87	R\$ 52.699,20
ALCIDES IVO FLACH FILHO	818.669.335-15	R\$ 70.574,90
ALCIDES ROCHA	008.973.228-60	R\$ 22.750,00
ALCIDIMAR SANTANA DOS SANTOS	775.879.365-72	R\$ 241.954,70
ALCIMAR DE AGUIAR GONZAGA	050.752.916-27	R\$ 19.993,80
ALCIMAR DE SOUZA MONTEIRO	485.586.727-68	R\$ 8.720,00
ALCINEIA DE FATIMA DA SILVA MARINHO	103.139.306-43	R\$ 50.000,00
ALCINO HADDAD	957.213.558-91	R\$ 40.231,60
ALCINO MIGUEL ALCHAAR NETO	242.477.316-53	R\$ 184.787,50
ALCINO TOSCANO NETO	098.990.928-00	R\$ 30.000,00
ALCIONE DE OLIVEIRA GUIMARAES	319.448.308-04	R\$ 687,00
ALCIONE LEAL SANTANA DO CARMO	009.326.335-01	R\$ 34.237,00
ALCIR ALVARES ALMEIDA	302.032.872-15	R\$ 9.063,60
ALCIR JACOB DE ARAUJO JUNIOR	011.655.826-19	R\$ 19.987,70
ALCY SOUZA CARDOZO	247.324.942-34	R\$ 15.202,70
ALD TOPOGRAFIA E TERRAPLANAG	05.816.799/0001-02	R\$ 59,50
ALDACY SANTOS RIBEIRO	268.790.421-04	R\$ 14.902,00
ALDAIR DA SOLEDADE ROCHA	606.433.409-63	R\$ 19.617,00
ALDAIR GONCALVES CARVALHO	855.673.531-20	R\$ 80.378,10
ALDEBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	66.287.392/0001-20	R\$ 10.434.600,00
ALDECY LINO MADUREIRA	041.933.848-96	R\$ 12.332,80
ALDEMIR DA SILVA GORAYEB	607.147.357-87	R\$ 229.980,00
ALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	040.136.266-32	R\$ 22.617,40
ALDENIR PEREIRA DA SILVA	706.012.321-00	R\$ 38.638,00
ALDENIRA HELENA SILVA DO ROSARIO	016.867.902-79	R\$ 5.745,90
ALDI NEIDE SOARES LIMA	824.560.381-34	R\$ 5.400,00
ALDIMUR DUARTE	089.619.968-19	R\$ 18.607,40
ALDO DE ALMEIDA FERRO E ANA CAROLINE SOARES DA ROCHA SANTOS ANGELIM	613.793.602-34	R\$ 34.710,80
ALDO ROBERTO DE FREITAS SANTOS	479.860.935-87	R\$ 63.922,50
ALDO VINICIUS DIAS OLIVEIRA SANTOS	010.265.735-13	R\$ 10.594,20
ALDOMIRO F DE FARIAS	23.011.026/0001-30	R\$ 53.410,40
ALECIO SILVA FONTES	019.014.845-48	R\$ 16.373,20
ALECSANDER DA SILVA	979.908.177-72	R\$ 16.047,50
ALECSANDER FUKUITI TSUNODA	037.037.859-85	R\$ 23.952,60
ALECSANDRO BRITO DA SILVA	185.845.068-37	R\$ 79.770,80
ALEIKO RAFAEL FAVACHO DAS CHAGAS	729.587.902-15	R\$ 16.944,40
ALEJANDRO NESSI	010.179.219-03	R\$ 35.039,80
ALEKSANDRO LEITE BASILINO	791.475.346-72	R\$ 1.965,00
ALEKSANDRO MEDEIROS DE VASCONCELLOS	022.100.797-05	R\$ 7.500,00
ALEN NOVAIS VIEIRA	169.177.155-49	R\$ 140,70
ALENCAR MANDU DE OLIVEIRA	269.192.298-70	R\$ 5.515,00
ALENCAR TURCATO	639.233.009-72	R\$ 4.514,10
ALENCASTRO DA CUNHA LOPES	805.295.935-72	R\$ 108.853,30
ALENE VANESSA AZEVEDO DOS SANTOS	790.208.875-72	R\$ 49.763,80
ALESSANDRA APARECIDA ARAUJO DE SOUSA	293.135.308-64	R\$ 685,80
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	776.345.941-72	R\$ 5.844,30
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS MARELLI	146.127.598-93	R\$ 16.744,40

Este documento é uma cópia não original, assinado digitalmente por IFRABO PLEXPOL Ce Almirante, assinado originalmente, assinado originalmente, assinado originalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código CAD200.

ALESSANDRA AZALINI BERNARDES	002.797.346-89	R\$ 29.328,33
ALESSANDRA BRITO GOMES	168.913.018-07	R\$ 6.926,46
ALESSANDRA DE FARO MENDES	869.473.895-34	R\$ 31.213,91
ALESSANDRA DEMOLINAER	650.388.350-15	R\$ 104.200,74
ALESSANDRA FERRAZ RODRIGUES BATISTA	041.098.916-98	R\$ 23.409,11
ALESSANDRA FREITAS SILVA	096.310.157-93	R\$ 29.002,00
ALESSANDRA ISSA AVILA GLORIA	079.423.277-95	R\$ 39.963,00
ALESSANDRA JESUS SILVA FALCAO	395.222.611-49	R\$ 61.895,41
ALESSANDRA KAQUIMA DE CARVALHO ANDRADE	050.179.356-90	R\$ 13.513,51
ALESSANDRA LARISSA ROBERTO DO NASCIMENTO	725.550.762-04	R\$ 65.326,91
ALESSANDRA LORENZZO NUNES DA COSTA	002.139.681-77	R\$ 41.602,31
ALESSANDRA LOUREIRO MOURA	028.753.199-65	R\$ 13.934,31
ALESSANDRA MARIA COSTA	000.546.716-04	R\$ 51.858,00
ALESSANDRA MENDES PEREIRA	259.399.078-30	R\$ 63.857,71
ALESSANDRA MOREIRA DE SANTANA	273.331.688-59	R\$ 98.218,41
ALESSANDRA NUNES VILELA	157.280.908-69	R\$ 117.452,60
ALESSANDRA OLIVEIRA OLIVA	215.734.528-07	R\$ 224.295,11
ALESSANDRA PATRICIA TRENTINO ORIDES	254.472.838-84	R\$ 63.290,00
ALESSANDRA PISSOLI ASSALY ABIEL	269.357.298-31	R\$ 41.298,11
ALESSANDRA PORTELINHA DO COUTO CAMPOS	022.066.347-59	R\$ 6.600,00
ALESSANDRA RAMOS CERQUEIRA	814.352.825-15	R\$ 19.978,31
ALESSANDRA ROBERTA FANTIN	172.788.798-09	R\$ 1.000,00
ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS	218.288.648-62	R\$ 109.398,60
ALESSANDRA TOLENTINO NUNES SANTOS	923.510.425-49	R\$ 36.791,60
ALESSANDRA WERNER MARTINS INDA	056.089.837-18	R\$ 35.000,00
ALESSANDRO ADRIANO MORAIS DE CARVALHO E OUTROS	036.451.866-97	R\$ 18.560,00
ALESSANDRO ALVES DA SILVA	312.430.358-03	R\$ 8.625,00
ALESSANDRO ALVES TAVEIRA	188.183.338-01	R\$ 19.713,71
ALESSANDRO AMERICO DA COSTA MACHADO	032.590.716-10	R\$ 26.313,21
ALESSANDRO ANDERSON DE SOUZA	026.803.207-60	R\$ 21.465,81
ALESSANDRO AUGUSTO SGANZERLA	268.730.968-06	R\$ 12.564,60
ALESSANDRO BARBOSA DOS PRAZERES	025.236.686-70	R\$ 104.141,41
ALESSANDRO BONFIM	108.095.688-37	R\$ 52.382,60
ALESSANDRO CARLOS BRAUN SOARES	729.460.400-20	R\$ 6.850,31
ALESSANDRO CARREIRA OLIVEIRA	021.254.877-80	R\$ 56.788,81
ALESSANDRO DE FREITAS FERREIRA	908.995.390-68	R\$ 24.490,60
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA EMBU	04.943.001/0001-20	R\$ 344,31
ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA	725.564.201-20	R\$ 40.082,81
ALESSANDRO GONCALVES CARNERO	256.826.318-03	R\$ 32.399,51
ALESSANDRO GUEDES DE FIGUEIREDO	022.472.737-00	R\$ 207.803,60
ALESSANDRO LISBOA SOLYOM	864.165.969-20	R\$ 82.315,11
ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES	212.644.718-90	R\$ 15.734,91
ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI	025.532.319-03	R\$ 19.800,00
ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	020.976.557-77	R\$ 15.734,91
ALESSANDRO OLIVEIRA FERREIRA	267.152.978-35	R\$ 119.416,11
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	056.213.776-99	R\$ 21.410,51
ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA	615.069.071-72	R\$ 31.075,00
ALESSANDRO RAGGIO SANTOS	016.738.047-80	R\$ 491,71
ALESSANDRO SEITI OKADA	246.676.138-66	R\$ 51.809,41
ALESSANDRO VENANCIO MARQUES	153.363.128-00	R\$ 21.928,81
ALESSANDRO VITO LIDO	168.610.058-27	R\$ 30.234,91
ALESSANDRO VIVEIROS	024.732.656-90	R\$ 7.854,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

ALESSANDRO WOLNEY MACHADO MENDES	032.396.021-99	R\$ 28.600,00
ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBA	820.033.431-72	R\$ 35.000,00
ALESSIO RAFAEL ALVES RODRIGUES	035.062.391-04	R\$ 21.617,41
ALETEIA CRISTINA DA SILVA	274.524.918-58	R\$ 12.763,57
ALEX ADRIANO MONTEIRO FARIAS	579.372.302-15	R\$ 18.645,50
ALEX ALMEIDA ROSA	050.350.336-35	R\$ 3.822,00
ALEX APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	214.926.868-08	R\$ 15.332,95
ALEX BAYLON E SILVA	280.447.678-27	R\$ 36.021,70
ALEX BELUCIO DE CAMPOS ROD MAC SO	306.931.438-43	R\$ 7.022,40
ALEX BITTENCOURT BORGES E OUTRO	002.750.456-50	R\$ 18.397,00
ALEX BRUNO GOULART SILVERA PEDRO	080.998.967-00	R\$ 36.784,95
ALEX CABRAL VILLELA	384.075.348-11	R\$ 27.231,58
ALEX CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	667.346.902-10	R\$ 8.800,00
ALEX DA SILVA ESTRADA	864.059.777-49	R\$ 29.689,95
ALEX DA SILVA LIMA	334.740.128-00	R\$ 131,50
ALEX DA SILVA SILVEIRA	123.194.407-20	R\$ 14.467,40
ALEX DA SILVEIRA MAIA	048.284.627-59	R\$ 13.748,50
ALEX DE CARVALHO DA SILVA	056.945.097-73	R\$ 15.400,00
ALEX DE SANTANA GRAMACHO	888.315.235-20	R\$ 2.000,00
ALEX DE SOUZA PEREIRA	064.045.726-64	R\$ 30.243,50
ALEX EDUARDO DA SILVA	133.094.958-76	R\$ 25.938,95
ALEX FABIANO REIS DA SILVA	803.665.547-00	R\$ 14.149,10
ALEX FERREIRA DA SOUZA	335.993.648-50	R\$ 29.730,10
ALEX FRANCISCO DE MATOS	847.055.661-49	R\$ 19.586,30
ALEX GOMES NERY	882.522.301-30	R\$ 26.093,40
ALEX GOMES PEREIRA	791.947.702-63	R\$ 29.588,90
ALEX HIDEKI FUNAYAMA	219.747.778-12	R\$ 123.645,60
ALEX JOSE DE FREITAS	220.061.968-55	R\$ 23.509,90
ALEX JUNIOR MACHADO BARBOSA	073.356.839-47	R\$ 17.203,20
ALEX MARAES FERREIRA	603.846.542-15	R\$ 19.914,60
ALEX MARCON	657.418.700-15	R\$ 600,00
ALEX MITSUMASSA IWAKURA	246.348.388-18	R\$ 236.580,50
ALEX MOURA DA SILVA	118.835.767-09	R\$ 25.373,60
ALEX NASCIMENTOS BARBOSA	009.561.091-01	R\$ 14.334,20
ALEX PARENTE PINHEIRO	694.693.002-97	R\$ 1.094,70
ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA	022.906.831-67	R\$ 44.793,40
ALEX RODRIGO DE PAULA	064.526.926-31	R\$ 8.100,00
ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO	041.293.096-09	R\$ 28.000,00
ALEX SANDRE LUCAS DE PAULA	019.713.307-01	R\$ 165.212,40
ALEX SANDRO AUGUSTO	286.055.118-26	R\$ 20.617,40
ALEX SANDRO BATISTA DE FARIAS	264.781.648-45	R\$ 3.298,90
ALEX SANDRO FERREIRA BITTENCOURT	007.059.510-06	R\$ 9.326,40
ALEX SANDRO FREITAS RIBEIRO	111.160.177-17	R\$ 1.103,50
ALEX SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA PINME	15.828.184/0001-50	R\$ 18.184,00
ALEX SANDRO RIBEIRO DIAS	126.879.778-29	R\$ 91.999,70
ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS	355.735.488-16	R\$ 15.000,00
ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS	836.395.350-49	R\$ 8.217,00
ALEX SILVA MAIA	264.544.928-00	R\$ 27.533,00
ALEXANDER APARECIDO NOGUEIRA	087.610.338-71	R\$ 52.927,80
ALEXANDER BACOU BEHREND	014.139.947-33	R\$ 6.159,70
ALEXANDER DE OLIVEIRA	173.042.608-58	R\$ 26.495,90
ALEXANDER DE PAULA DE JESUS	279.387.538-40	R\$ 7.867,40

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

ALEXANDER GALINDO	286.612.728-58	R\$ 60.000,00
ALEXANDER RAFAEL CARVALHO PAIM	174.268.338-01	R\$ 4.497,36
ALEXANDER TERRA ANTUNES	203.244.928-55	R\$ 81.609,00
ALEXANDRA ALDILENA CARNEIRO DE LIMA	395.331.742-34	R\$ 3.789,54
ALEXANDRA ANK DE VASCONCELOS BATISTA	011.851.136-06	R\$ 6.000,00
ALEXANDRA APARECIDA DE FARIA	308.690.368-66	R\$ 38.620,20
ALEXANDRA BATISTA MENEZES	878.320.705-87	R\$ 4.664,20
ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	055.552.026-95	R\$ 14.095,90
ALEXANDRA DA GUARDA AUGUSTO	902.883.195-91	R\$ 10.806,20
ALEXANDRA DE FREITAS PINTO	248.979.878-22	R\$ 6.500,00
ALEXANDRA LOPEZ DE LIMA	825.194.205-53	R\$ 15.153,60
ALEXANDRA NICOLA DOS REIS	137.953.398-80	R\$ 35.867,90
ALEXANDRA PONTES DE CARVALHO	305.102.791-04	R\$ 14.200,10
ALEXANDRA REGINA CONSTANCIO	307.451.538-44	R\$ 12.135,10
ALEXANDRA RESSURREICAO GUASTI	995.240.075-68	R\$ 17.140,10
ALEXANDRA SILVA DE AGUILAR	024.767.857-09	R\$ 10.590,20
ALEXANDRA SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS	870.755.045-68	R\$ 33.000,00
ALEXANDRE AL ALAN PORTO	001.760.140-12	R\$ 13.622,40
ALEXANDRE ALVES MOREIRA	067.562.076-79	R\$ 11.451,90
ALEXANDRE ANSELMO LOPES	081.392.678-56	R\$ 49.453,80
ALEXANDRE ANTONIAZZI	267.672.898-92	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE ANTONIO DE REZENDE JACOB	532.146.176-72	R\$ 20.387,00
ALEXANDRE ANTONIO IADOCICCO	127.734.058-70	R\$ 41.206,20
ALEXANDRE AOKI	079.970.138-65	R\$ 33.231,70
ALEXANDRE AUGUSTO DA PALMA CAUTELA	246.070.008-33	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE AUGUSTO MICELI MORAES	090.525.137-75	R\$ 39.402,70
ALEXANDRE AUGUSTO PASSOS GAJEWSKI	221.807.758-22	R\$ 16.750,50
ALEXANDRE AUGUSTO RUSCHI FILHO	450.772.317-53	R\$ 85.985,30
ALEXANDRE AZEVEDO	428.149.600-91	R\$ 15.325,30
ALEXANDRE AZEVEDO MONTEIRO	076.559.907-43	R\$ 23.109,00
ALEXANDRE BANDEIRA DE OLIVEIRA	976.818.147-87	R\$ 33.001,00
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	322.567.428-14	R\$ 10.800,00
ALEXANDRE BASSETTO OKAMURA	115.424.257-94	R\$ 52.374,10
ALEXANDRE BENEVIDES VICENTE	294.795.938-82	R\$ 17.207,90
ALEXANDRE BRUM LEITE	001.197.907-00	R\$ 2.100,00
ALEXANDRE CAETANO DOS REIS	287.157.991-15	R\$ 46.506,40
ALEXANDRE CAMARGO MENDES	162.910.628-36	R\$ 5.000,00
ALEXANDRE CANDIDO	849.366.816-87	R\$ 40.413,70
ALEXANDRE CARDOSO DE MENDONCA	093.384.357-76	R\$ 747,70
ALEXANDRE CAROLA	213.206.458-01	R\$ 47.088,80
ALEXANDRE CARVALHO DE MOURA	007.624.187-45	R\$ 135.327,10
ALEXANDRE CELSO CAVALCANTI	116.757.608-02	R\$ 43.107,10
ALEXANDRE CORDEIRO DE MACEDO	023.664.497-12	R\$ 3.966,10
ALEXANDRE CORREA DE CASTRO	002.230.207-70	R\$ 3.265,30
ALEXANDRE CORREA MARTINELLE	258.690.068-56	R\$ 7.867,40
ALEXANDRE COSTA	140.604.928-09	R\$ 24.401,70
ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS	262.453.628-06	R\$ 16.870,30
ALEXANDRE D ANGELO ALVES	129.590.638-48	R\$ 68.183,50
ALEXANDRE DA CRUZ CABRAL	896.824.750-15	R\$ 40.892,60
ALEXANDRE DA FONSECA BOTELHO	038.350.276-46	R\$ 5.785,10
ALEXANDRE DA FONSECA LOPES	200.819.014-53	R\$ 137.095,80
ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI	163.813.638-60	R\$ 47.008,70

ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS	034.370.047-60	R\$ 11.266,64
ALEXANDRE DA SILVA PEDROSO	461.040.540-72	R\$ 82.766,46
ALEXANDRE DA SILVA ZANINI	715.772.467-72	R\$ 45.516,00
ALEXANDRE DAVI DE FARIA ZANDONA	014.957.846-65	R\$ 15.097,34
ALEXANDRE DE ALMEIDA BARBOSA	483.874.011-53	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE DE AMORIM CABRAL	107.840.417-84	R\$ 19.756,40
ALEXANDRE DE ARAUJO LIMA NETO	283.707.418-78	R\$ 10.001,00
ALEXANDRE DE BARROS ESBER	824.254.935-49	R\$ 35.515,20
ALEXANDRE DE CAMPOS GOMES	815.850.397-72	R\$ 29.270,80
ALEXANDRE DE MATTOS MALHO	279.225.928-09	R\$ 26.489,60
ALEXANDRE DE MENEZES LIBERATO DE MATTOS	509.313.185-72	R\$ 60.659,00
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASAGRANDE	080.836.167-88	R\$ 20.690,20
ALEXANDRE DELLA COLETA	155.275.008-65	R\$ 77.091,20
ALEXANDRE DIAS MATA DE OLIVEIRA	001.242.275-46	R\$ 23.765,00
ALEXANDRE DIRCEU ZILIO CASARIN	110.056.688-09	R\$ 32.683,80
ALEXANDRE DO COUTO FERRAZ PATUCI	129.130.878-41	R\$ 40.300,40
ALEXANDRE DO NASCIMENTO SOBRAL	069.148.987-40	R\$ 235.335,40
ALEXANDRE DOMINGUES	262.791.378-64	R\$ 351,00
ALEXANDRE DOMINGUES	291.007.598-21	R\$ 149.609,60
ALEXANDRE DUARTE SOUSA	004.101.571-12	R\$ 204.892,80
ALEXANDRE EUSTAQUIO ANTUNES	766.726.466-04	R\$ 4.584,70
ALEXANDRE EVANGELISTA CORREIA	116.206.488-90	R\$ 44.000,00
ALEXANDRE EVANGELISTA RODRIGUES VILHENA	642.909.212-72	R\$ 56.075,70
ALEXANDRE FERNANDES ONCA	308.038.768-66	R\$ 12.641,80
ALEXANDRE FILIPE FERNANDES GIMENEZ	220.128.278-10	R\$ 3.004,30
ALEXANDRE FRANCA DEVEGILI	301.400.068-00	R\$ 78.612,50
ALEXANDRE FRANCISQUETI	202.773.798-73	R\$ 15.966,90
ALEXANDRE G ALVES REFORMAS CONSTRU	14.660.538/0001-37	R\$ 39.252,10
ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO	021.612.037-38	R\$ 5.771,10
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	277.985.818-47	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE GOMES RODRIGUES	019.533.727-16	R\$ 12.077,80
ALEXANDRE GONCALVES SOARES	525.745.710-53	R\$ 23.922,50
ALEXANDRE GRANJA CERQUEIRA CARNEIRO	017.619.457-69	R\$ 28.700,00
ALEXANDRE GUILAMELON PEREIRA NUNES	619.772.330-15	R\$ 10.315,50
ALEXANDRE GUSTAVO BORGES PIRES	809.693.051-68	R\$ 9.698,40
ALEXANDRE GUSTAVO SABINO	022.696.679-80	R\$ 6.850,20
ALEXANDRE HENRIQUE DE MELO	298.336.588-30	R\$ 7.268,50
ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES	883.068.101-63	R\$ 27.780,00
ALEXANDRE JOSE ALVES	017.886.039-58	R\$ 32.648,50
ALEXANDRE JOSE LEMES DA COSTA	17.481.376/0001-68	R\$ 41.732,30
ALEXANDRE LAERTE MOREIRA E OUTROS	065.515.018-85	R\$ 111.196,30
ALEXANDRE LAPERUTA SILVA	261.852.168-41	R\$ 20.851,10
ALEXANDRE LEITAO LIMA	575.736.542-00	R\$ 76.003,20
ALEXANDRE LIMA BOTELHO	355.029.167-15	R\$ 66.635,80
ALEXANDRE LIMA FERREIRA	221.274.768-32	R\$ 22.811,20
ALEXANDRE LIN	474.170.211-15	R\$ 16.761,30
ALEXANDRE LOPES BERTELLI	116.027.488-61	R\$ 63.618,10
ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA MAIA	024.151.167-42	R\$ 8.090,90
ALEXANDRE LUIZ DE CAMPOS	250.235.158-85	R\$ 2.700,00
ALEXANDRE LUIZ DIAS	029.245.086-90	R\$ 11.000,00
ALEXANDRE LUIZ MALAQUIAS	038.350.396-52	R\$ 21.080,50
ALEXANDRE LUIZ WILLERS	482.503.500-06	R\$ 19.137,90

ALEXANDRE MACHADO DA CRUZ	000.490.217-37	R\$ 14.913,18
ALEXANDRE MADUREIRA E SOUZA	139.955.698-38	R\$ 12.458,76
ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS MAIA	288.510.724-34	R\$ 9.896,82
ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DA SILVA	278.099.208-55	R\$ 4.343,87
ALEXANDRE MAGNUS ABRANTES DE ALBUQUERQUE	511.979.794-68	R\$ 23.100,00
ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	277.757.378-67	R\$ 12.364,11
ALEXANDRE MARCIO DA LUZ	255.573.538-01	R\$ 34.271,11
ALEXANDRE MARCOS DA SILVA	139.314.878-65	R\$ 59.600,00
ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO	002.811.726-33	R\$ 45.118,00
ALEXANDRE MEDEIROS PAULA	007.015.187-31	R\$ 6.600,00
ALEXANDRE NEGRAO PALADINI	148.445.098-10	R\$ 16.050,00
ALEXANDRE NICOLA FERREIRA	152.549.978-50	R\$ 9.669,46
ALEXANDRE NOGUEIRA CATELLI	051.689.917-18	R\$ 16.080,00
ALEXANDRE OKASAKI ATAIDES	037.745.129-06	R\$ 32.824,88
ALEXANDRE OLIMPIO SANTOS DE SIQUEIRA	033.809.227-73	R\$ 58.112,60
ALEXANDRE ORTEGA	261.947.588-05	R\$ 297.891,47
ALEXANDRE PADOVAN DO MOINHO	157.440.728-70	R\$ 573,99
ALEXANDRE PARRA SANCHES	257.683.818-99	R\$ 35.147,99
ALEXANDRE PAULA DE ARAUJO	578.172.601-25	R\$ 30.967,11
ALEXANDRE PAULO LOPES	024.195.267-08	R\$ 36.000,00
ALEXANDRE PERCY ANDRADE MACHADO	083.800.477-61	R\$ 27.720,00
ALEXANDRE PESSOA FAZOLO	030.828.629-42	R\$ 52.731,00
ALEXANDRE PICCHI FERRAZ	351.776.728-08	R\$ 12.471,22
ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA	121.361.628-02	R\$ 86.914,33
ALEXANDRE PINTO DE CARVALHO NINA	620.403.752-87	R\$ 26.791,77
ALEXANDRE POIAVA CARVALHEIRA	091.551.727-25	R\$ 17.284,88
ALEXANDRE POTENZA GOMES	712.418.923-34	R\$ 226.111,47
ALEXANDRE QUEIROZ LIMA	809.339.475-34	R\$ 10.565,00
ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA	974.333.496-34	R\$ 730,40
ALEXANDRE RANGHETTI RIBEIRO	570.885.511-87	R\$ 7.600,00
ALEXANDRE RAPHAEL NOUER	100.736.068-20	R\$ 35.579,66
ALEXANDRE REIS E SILVA	921.055.809-04	R\$ 35.124,88
ALEXANDRE REZENDE PEREIRA	917.389.386-20	R\$ 19.234,90
ALEXANDRE RIBEIRO MAIA E SILVA	681.905.573-00	R\$ 3.124,00
ALEXANDRE ROBERTO	343.716.868-18	R\$ 6.349,40
ALEXANDRE ROBERTO VENDRAMI	281.088.608-30	R\$ 9.527,50
ALEXANDRE ROCHA	071.876.076-01	R\$ 36.321,40
ALEXANDRE RODRIGO BARBOSA	220.882.468-78	R\$ 24.986,40
ALEXANDRE RODRIGUES	090.311.258-22	R\$ 55.221,60
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	052.180.957-61	R\$ 15.225,70
ALEXANDRE RODRIGUES LIMA	080.006.347-32	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE ROVAI DE FRANCA	256.641.368-12	R\$ 5.225,00
ALEXANDRE SANTOS CORREA	954.197.050-87	R\$ 5.625,60
ALEXANDRE SARTI DE ALMEIDA	259.914.908-80	R\$ 91.494,20
ALEXANDRE SGRECCIA	528.843.098-53	R\$ 19.269,80
ALEXANDRE SIHMORI	392.788.831-15	R\$ 6.980,30
ALEXANDRE STIVANELLI	140.061.008-76	R\$ 4.400,00
ALEXANDRE TEIXEIRA MARQUES	150.038.758-43	R\$ 6.436,90
ALEXANDRE TENORIO DOS SANTOS	223.003.528-26	R\$ 3.450,70
ALEXANDRE TONINI SANCHES	356.388.688-10	R\$ 752,20
ALEXANDRE TOSHIKATSU IWAO	184.961.818-63	R\$ 2.686,40
ALEXANDRE VANZELLI XAVIER	262.989.508-42	R\$ 63.787,40

ALEXANDRE VIEIRA MARINS	051.859.957-42	R\$ 8.800,00
ALEXANDRE WADA	173.001.578-66	R\$ 423.650,00
ALEXANDRE WALDVOGUEL NETO	969.229.071-91	R\$ 12.000,00
ALEXANDRE WERNECK PFALTZGRAFF	898.547.136-87	R\$ 25.065,00
ALEXANDRE WERNER LOOSLI	145.694.708-74	R\$ 28.700,00
ALEXANDRO DOS SANTOS BARRETO	780.377.275-72	R\$ 19.425,70
ALEXANDRO EZEQUIEL PODAVI DA SILVA	120.604.438-14	R\$ 42.244,40
ALEXANDRO LIMA DULTRA	007.220.955-03	R\$ 12.925,10
ALEXANDRO SANTOS CANO	221.205.458-04	R\$ 28.357,00
ALEXANDRO SILVA DE ABREU	080.664.817-13	R\$ 32.590,60
ALEXCESAR ALVES DA SILVA	968.889.115-00	R\$ 12.982,70
ALEXIS ANTONIO RIBEIRO	009.402.626-22	R\$ 18.437,70
ALEXSANDER ANDERSON DA SILVA	047.480.707-06	R\$ 14.239,70
ALEXSANDER KUBASZEWSKI	928.202.470-91	R\$ 59.049,80
ALEXSANDRA APOLINARIO ROBERTO	080.308.876-04	R\$ 22.400,20
ALEXSANDRA BATISTA DOS SANTOS	171.419.518-06	R\$ 36.691,40
ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	939.852.666-20	R\$ 7.867,40
ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	984.534.917-04	R\$ 16.086,90
ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	982.310.570-72	R\$ 15.734,90
ALEXSANDRO ALEXANDRE SILVA	297.950.138-74	R\$ 58.163,20
ALEXSANDRO DE CERQUEIRA SACRAMENTO	942.148.915-20	R\$ 8.508,00
ALEXSANDRO FERREIRA ARRUDA	001.451.219-09	R\$ 6.600,00
ALEXSANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	044.120.977-73	R\$ 24.092,40
ALEXSANDRO SANTOS DE SOUSA	781.373.305-34	R\$ 1.139,50
ALEXSANDRO SILVA CARNEIRO	136.312.158-86	R\$ 8.451,50
ALEXSANDRO VEIGA FUSARI	223.505.378-54	R\$ 55,80
ALEXSSANDRA MOREIRA DE MENDONCA	788.739.831-20	R\$ 31.362,50
ALF CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA M	23.864.414/0001-64	R\$ 50.000,00
ALFEU SUSIN	496.709.560-72	R\$ 37.073,70
ALFREDO ALVES DE JESUS JUNIOR	793.489.635-20	R\$ 15.637,50
ALFREDO DE JESUS RODRIGUES	082.951.178-40	R\$ 7.655,20
ALFREDO ENRRICO MOLETI	218.233.578-14	R\$ 24.511,20
ALFREDO GARCIA DA SILVEIRA	081.593.338-03	R\$ 9.879,30
ALFREDO GODOI BELUZZO	025.493.368-87	R\$ 59.682,80
ALFREDO RAIMUNDO CORREA COIMBRA JU	722.738.952-91	R\$ 1.621,20
ALFREDO VALERIO NETO	070.995.498-04	R\$ 10.000,00
ALFREU DOS SANTOS	101.756.871-53	R\$ 6.600,00
ALGACIR JOSE BAGGIO JUNIOR	028.962.529-75	R\$ 326,20
ALI ASSAF OMAR	680.082.879-34	R\$ 351,20
ALIAMAR DE PAULA	680.769.756-20	R\$ 13.789,00
ALIANCA BRASILEIRA DE TRANSPORTES L	03.501.651/0001-53	R\$ 1.172,30
ALIANCA ENGENHARIA LTDA	10.378.403/0001-22	R\$ 31.222,30
ALIANCA FUNDACOES LTDA	11.707.644/0001-30	R\$ 37.035,00
ALIANCA GERENCIADORA LTDA	10.374.571/0001-40	R\$ 55.264,40
ALIANCA GESSO E ALVENARIA LTDA	10.866.693/0001-53	R\$ 13.161,20
ALIANCA INCORPORADORA LTDA	10.385.132/0001-32	R\$ 11.176,20
ALIANE EUGENIA DE SOUSA	067.609.846-09	R\$ 4.000,00
ALIANZANET TECNOLOGIA DA INFORMACAO	05.222.064/0001-50	R\$ 14.131,50
ALICE BATISTA DE SANTANA SERVICOS M	12.282.762/0001-07	R\$ 2.051,00
ALICE DA COSTA MOLINA	531.537.587-00	R\$ 1.000,00
ALICE MORGANTI ACOSTA	008.436.220-08	R\$ 22.608,40
ALICE NOEMIA ALVES RODRIGUES	791.291.100-68	R\$ 352.824,80

ALICE PEREIRA DA SILVA	241.378.635-04	R\$ 9.304,12
ALICE RAMALHO DOS SANTOS	405.353.278-70	R\$ 500,45
ALICE TAKAZONO	214.419.798-91	R\$ 18.208,00
ALICE VEIGA DE SOUZA PELUQUI	850.823.508-97	R\$ 6.793,17
ALICERCE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME	02.758.751/0001-05	R\$ 2.366,00
ALICIO CARDOSO REIS	658.825.555-15	R\$ 40.680,00
ALIJO GONCALVES CORREA JUNIOR	681.152.708-06	R\$ 14.256,00
ALINE ALVES AZEVEDO	031.094.664-65	R\$ 1.000,00
ALINE ANDRADE BRITO DE ALMEIDA	317.937.718-63	R\$ 7.428,00
ALINE ANDREA DE MELLO LEAO	829.492.040-15	R\$ 69.234,80
ALINE APARECIDA PERES	369.928.058-60	R\$ 12.640,00
ALINE ARAUJO SANTOS	018.593.025-56	R\$ 37.525,30
ALINE ARMELIM	288.248.128-48	R\$ 15.597,97
ALINE BASTOS MARCAL	055.369.467-73	R\$ 21.296,00
ALINE BRAGA MARQUES	509.891.972-04	R\$ 14.498,30
ALINE BRITO SANTOS DA SILVA	827.305.395-49	R\$ 60.620,90
ALINE CAROLI CONSENTINI	878.413.206-04	R\$ 34.619,90
ALINE CIPRIANO HIPOLITO	292.912.698-16	R\$ 7.032,40
ALINE CLARO DE FREITAS ABUCARMA	312.816.358-80	R\$ 18.357,30
ALINE COSTA DE AZEVEDO	090.133.397-27	R\$ 21.377,40
ALINE COSTA SOARES	658.728.002-15	R\$ 19.286,20
ALINE CRISTIANE CORTE DE ALENCAR	587.404.734-49	R\$ 24.000,00
ALINE DAIANA PEZZI PINOS	007.634.770-28	R\$ 23.738,00
ALINE DE NAZARE RODRIGUES CARRERA	782.283.602-15	R\$ 65.138,80
ALINE DE OLIVEIRA SALGUEIRO REIS	059.621.439-14	R\$ 14.163,20
ALINE DE SOUZA BATISTA	080.866.967-23	R\$ 19.975,60
ALINE DE SOUZA RAMOS	087.553.917-37	R\$ 18.982,90
ALINE DEMENCIANO COSTA	054.189.087-58	R\$ 133.113,30
ALINE DIAS FERNANDES	059.549.056-57	R\$ 12.000,00
ALINE DUARTE	047.810.496-05	R\$ 45.517,30
ALINE DUARTE	053.664.996-07	R\$ 42.479,40
ALINE DURING TAVEIRA DA SILVA	358.632.468-55	R\$ 5.500,00
ALINE FERNANDA DA SILVA	058.969.027-27	R\$ 43.560,00
ALINE FERNANDES PERES	008.286.821-27	R\$ 167,40
ALINE GABRIELE BOROCCO	792.164.125-34	R\$ 4.019,30
ALINE GOMES ALVES	408.850.488-73	R\$ 6.601,00
ALINE GONZALEZ OLIVEIRA DE AZEVEDO	894.901.005-44	R\$ 6.600,00
ALINE GRAZIELY DE SOUZA SILVA	710.121.331-68	R\$ 22.819,90
ALINE GREICE VILELA	031.194.535-01	R\$ 9.132,10
ALINE JANAINA XAVIER MARTINS	050.182.056-60	R\$ 19.194,60
ALINE JOSIANE SILVA DA ROCHA	679.500.430-91	R\$ 16.572,20
ALINE LARISSA AUGUSTO CORTINAS E PE	19.022.678/0001-01	R\$ 3.900,00
ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO	695.471.731-20	R\$ 15.734,80
ALINE LUCILIA FROTA RIBEIRO	989.050.661-00	R\$ 48.297,60
ALINE MACEDO NASCIMENTO	788.536.485-20	R\$ 166,90
ALINE MAIA DO NASCIMENTO	100.705.947-83	R\$ 15.734,90
ALINE MARIA FONSECA DE SOUZA	002.588.441-75	R\$ 25.100,00
ALINE MARTINS FAUSTINO	007.418.481-47	R\$ 10.412,00
ALINE MARY NICKEL	470.385.439-20	R\$ 19.487,60
ALINE NUNES GOMES	105.696.437-59	R\$ 13.774,30
ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	073.382.177-42	R\$ 26.961,00
ALINE PAES FAGUNDES DE SOUZA PACHECO	024.726.267-62	R\$ 17.500,00

ALINE PIMENTEL DA SILVA	807.071.305-49	R\$ 68.787,21
ALINE PINTO RENDY	024.203.107-21	R\$ 21.037,36
ALINE ROBERTA ANDRADE PEREIRA	357.159.078-37	R\$ 3.299,74
ALINE RODRIGUES DA SILVA	222.435.968-30	R\$ 28.968,24
ALINE SAMPAIO DE FIGUEIREDO	777.650.363-00	R\$ 13.200,00
ALINE SILVA NOGUEIRA	013.441.711-92	R\$ 12.252,94
ALINE SOUSA BACELAR	811.589.475-34	R\$ 5.243,31
ALINE SOUSA MACHADO	100.714.717-23	R\$ 1.485,20
ALINE TELLES DA SILVA	093.025.787-12	R\$ 5.500,00
ALINE VERNET PASSOS	016.835.927-86	R\$ 1.000,00
ALINE XAVIER DE AVILA GUEDES	044.072.787-14	R\$ 53.424,00
ALINI GOMES FERREIRA	004.455.450-89	R\$ 37.154,24
ALINY CRISTINA DE SOUSA MELO	767.234.022-00	R\$ 7.867,44
ALINY GOMES MACEDO	312.106.808-31	R\$ 7.502,34
ALIOMAR SANTANA DOS SANTOS	482.130.475-91	R\$ 25.617,54
ALISON CORREA DA MOTA	068.537.266-93	R\$ 25.608,54
ALISON DUARTE RODRIGUES	344.856.558-06	R\$ 662,34
ALISON GUILHERME BARBOSA	074.428.736-77	R\$ 8.700,00
ALISON LOPES JAHNEL	296.407.998-66	R\$ 15.340,94
ALISON RIBEIRO DOS SANTOS	716.128.041-49	R\$ 27.393,44
ALISON VENANCIO CESAR	267.047.928-64	R\$ 54.070,24
ALISSANDRO SANTANA DOS SANTOS	767.930.605-20	R\$ 1.267,14
ALISSON ALESSANDRO DE ASSIS	005.050.946-22	R\$ 7.713,94
ALISSON BRAUN	113.696.667-64	R\$ 54.234,94
ALISSON COSTA DE SOUZA	310.987.618-39	R\$ 26.769,24
ALISSON DIOGO QUARESMA	075.851.716-50	R\$ 28.117,44
ALISSON FERNANDES DA SILVA	338.575.228-01	R\$ 383,44
ALISSON FIEL FRANCO	721.264.851-53	R\$ 1.000,00
ALISSON JOSE DOS SANTOS	728.306.541-53	R\$ 14.942,94
ALISSON LUIS CONTRI	821.173.650-00	R\$ 24.375,74
ALISSON RIBEIRO DOS SANTOS	298.838.128-33	R\$ 4.488,14
ALISSON RODRIGO CARNEIRO	315.331.608-21	R\$ 4.202,64
ALISSON SANTOS DOS REIS	011.659.945-69	R\$ 2.000,00
ALIVA CORTEZ DE LUCENA NETA	064.765.436-95	R\$ 4.311,04
ALL LAZER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.544.885/0001-64	R\$ 63.222,00
ALLAN AGUIAR MACHADO	006.624.591-56	R\$ 31.012,14
ALLAN ARAUJO BRAGA	032.178.991-13	R\$ 3.653,34
ALLAN BERNO CARVALHO	022.434.659-81	R\$ 41.280,00
ALLAN BRAVIN DA SILVA	099.696.546-75	R\$ 1.000,00
ALLAN D EYSSON BORGES COUTINHO DE CARVALHO	051.948.096-11	R\$ 57.660,74
ALLAN DE LIMA SANTOS	415.459.678-06	R\$ 1.000,00
ALLAN DE PAULA	398.300.248-06	R\$ 335,44
ALLAN EMMANUEL RODRIGUES ALVES COELHO	993.437.381-53	R\$ 14.964,74
ALLAN FRANCIS MOREIRA DA SILVA	219.600.288-71	R\$ 28.526,04
ALLAN FRANKLIN BATISTA DUTRA	061.964.396-00	R\$ 3.466,94
ALLAN HERBERT MEDEIROS	278.099.928-48	R\$ 559,74
ALLAN JEFFERSON CRUZ CALSAVARA	043.925.776-00	R\$ 33.402,00
ALLAN KARDEC LIMA DE SOUSA	646.329.113-72	R\$ 40.000,00
ALLAN OLIVEIRA BUENO	252.250.978-04	R\$ 1.000,00
ALLAN OLIVEIRA DA SILVA	027.028.015-44	R\$ 47.324,14
ALLAN RICHARD DA SILVA LOPES	122.534.397-62	R\$ 14.480,00
ALLAN ROBERTO DIAS NUNES	057.526.994-44	R\$ 7.634,00

ALLAN SANTIAGO DE SOUZA	320.760.088-37	R\$ 5.912,17
ALLAN VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA	011.668.074-10	R\$ 48.649,26
ALLINE ALVES NOGUEIRA	103.580.977-03	R\$ 11.838,00
ALLINE RIOS CARDOSO	888.007.501-25	R\$ 1.000,00
ALLYSON SOUTO SOARES	051.573.004-17	R\$ 17.457,20
ALMEIDA ARTEFATOS DE GESSO COM	02.501.325/0001-83	R\$ 16.586,10
ALMEIDA PRADO ASSESSORIA CON TABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA SAO PAULO	03.763.697/0001-40	R\$ 14.850,00
ALMEIDA RANGEL CONSTRUCOES LTD	11.929.966/0001-24	R\$ 42.088,20
ALMERINDA CAMARGO PEREIRA	568.342.501-82	R\$ 17.556,50
ALMINO SILVA REIS	834.762.377-53	R\$ 11.957,70
ALMIR ALVES TRINCHAO	105.172.865-72	R\$ 39.960,00
ALMIR AMORIM DE JESUS	066.525.058-43	R\$ 323.936,80
ALMIR BRASILEIRO BEZERRA	033.708.128-00	R\$ 7.867,40
ALMIR PACHECO SCHEIDEGGER	055.656.377-83	R\$ 28.880,50
ALMIR POCA LIMA	631.444.092-00	R\$ 48.494,50
ALMIR RIBEIRO SOARES FILHO	668.346.785-49	R\$ 42.073,30
ALMIRA LEMES DE ARRUDA	142.652.811-68	R\$ 10.800,00
ALMIRO ALVES CERQUEIRA	095.467.097-35	R\$ 6.067,60
ALNECIR RAMOS SILVA	702.287.877-34	R\$ 56.000,00
ALOISIO AMARO SALOME	177.551.587-72	R\$ 48.271,90
ALOISIO BRUN	635.209.310-87	R\$ 81.055,20
ALOISIO DOS SANTOS	669.053.547-91	R\$ 96.185,40
ALOIZIO CALDEIRA MEIRELES	760.041.717-00	R\$ 72.133,80
ALONSO MARCOS PEREIRA COSTA	007.831.437-29	R\$ 12.907,20
ALOYSIO DIRCEU TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR	684.862.946-49	R\$ 23.658,00
ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	05.484.577/0001-30	R\$ 62.316,80
ALPHA CONSTRUCOES E NAVEGACAO LTDA	10.310.039/0001-69	R\$ 11.000,00
ALTAIR DE SOUZA MELO	064.087.528-96	R\$ 21.827,40
ALTAIR FABRIS	036.669.809-53	R\$ 71.324,00
ALTERLUZ ILUMINACAO E MATERIAIS EMLTDA	10.242.371/0001-33	R\$ 3.949,00
ALTEVIR PARRA SANCHES JUNIOR	256.526.678-26	R\$ 76.581,30
ALTHEFER ESQUADRIAS METALICAS LTDA	01.019.091/0001-70	R\$ 135,00
ALUGCOMP ALUGUEL DE COMPRESSORES LTDA	11.723.812/0001-81	R\$ 1.440,00
ALUISIO GODOY DE MORAIS	317.002.678-09	R\$ 19.616,30
ALUISIO PINNA BRAGA	073.248.018-38	R\$ 12.804,00
ALUIZIO MOREIRA	015.651.276-92	R\$ 11.977,00
ALUMBRA PRODUTOS ELETRICOS E ELETRO	59.114.777/0001-20	R\$ 3.785,20
ALUMIRIO ESQUADRIAS DE ALUMINI	07.673.954/0001-04	R\$ 44.656,40
ALURIO ESQUADRIAS DE METAL EIRELI	15.156.460/0001-80	R\$ 219.375,00
ALVARI SEBASTIAO NUNES DE PAULA	462.695.339-53	R\$ 13.705,50
ALVARO ARAUJO MENDES	056.614.887-00	R\$ 15.928,60
ALVARO AUGUSTO SOUZA DA CRUZ FILHO	109.796.035-87	R\$ 24.341,40
ALVARO CALAZANS BELEM	214.389.272-15	R\$ 39.726,00
ALVARO FRANCISCO CABRAL BARREIRA	802.938.757-15	R\$ 3.614,70
ALVARO HERMANO CARNEIRO SOUTO FILHO	030.263.795-81	R\$ 5.222,10
ALVARO LUIZ CONCEICAO DOS SANTOS	153.205.105-00	R\$ 35.474,80
ALVARO MANUEL SARMENTO PINTO LEITE	003.633.085-04	R\$ 32.085,70
ALVARO MARTIN JUNIOR	035.052.718-02	R\$ 36.485,10
ALVARO PINTO NETO	948.756.932-49	R\$ 1.000,00
ALVARO RICARDO OLIVEIRA SANTOS	422.973.115-91	R\$ 493,60
ALVARO TOSHIYUKI MIZOBUCHI JUNIOR	359.853.538-42	R\$ 6.118,10

ALVENIRA COELHO DA SILVA BITTENCOURT	045.427.892-68	R\$ 28.292,82
ALVES SILVA MANUTENCAO ELETR	14.174.903/0001-01	R\$ 4.441,66
ALYNNE VICENTINA ELIAS DA SILVA	033.361.171-35	R\$ 13.538,91
ALYSON DA CUNHA SOARES	051.879.776-79	R\$ 27.231,45
ALYSSON CAVALCANTI COSTA	025.136.991-90	R\$ 35.631,80
ALYSSON RICHARD DE LIMA	658.464.431-68	R\$ 22.870,00
ALYSSON ROGERIO MATIOSKI	035.060.689-70	R\$ 114.615,70
ALYSSON SILVA FALCAO	688.608.382-15	R\$ 13.098,00
ALZIRA DE FATIMA VIEIRA	300.552.701-82	R\$ 9.467,30
ALZITE EGIDIO DA COSTA	275.062.071-68	R\$ 3.347,90
ALZYLLENE DE FATIMA CASTILHO	272.594.008-70	R\$ 28.456,00
AM FRANCO E CIA LTDA	23.035.405/0001-60	R\$ 1.393,00
AM INVESTIMENTO E SERVICOS LTDA	02.999.990/0001-49	R\$ 64.729,90
AM JUMBO CARGO TRANSPORTES RODOVIARLOGISTICA LTDA	08.629.309/0002-38	R\$ 587,00
AMADEU GERSON LUSITANO	873.911.128-87	R\$ 72.814,90
AMANDA APARECIDA LOPES TEIXEIRA CAVALARI	183.619.768-33	R\$ 16.593,60
AMANDA CAMPIGOTTO	011.217.351-93	R\$ 22.546,00
AMANDA CAMPOS LIMA SAMPAIO	223.995.718-27	R\$ 8.917,50
AMANDA CORDEIRO DINIZ	064.721.316-86	R\$ 11.000,00
AMANDA CRISTINA GAVA	224.315.568-08	R\$ 16.635,30
AMANDA DA SILVA RIBEIRO	028.430.061-63	R\$ 3.547,50
AMANDA DANIELE ALTON BERTOLUCCI DE OLIVEIRA	090.216.528-38	R\$ 14.467,40
AMANDA DE ALBUQUERQUE MACEDO FERREIRA	101.474.247-12	R\$ 31.360,00
AMANDA DE PAULI	351.483.208-00	R\$ 40.000,00
AMANDA DE SOUSA CUNHA RIBEIRO	092.436.427-07	R\$ 12.608,20
AMANDA FREITAS GOMES	006.390.221-46	R\$ 7.590,80
AMANDA GONZAGA DA SILVA	390.894.088-51	R\$ 23.608,10
AMANDA JAMBO DE SOUZA	109.018.317-86	R\$ 16.119,00
AMANDA LEKECINSKAS RODRIGUES	220.596.168-32	R\$ 377,90
AMANDA MARQUES ALTOE DE MIRANDA	031.890.217-67	R\$ 124.598,30
AMANDA MARTINS DOREA	793.411.605-53	R\$ 68.854,20
AMANDA MARTINS NOGUEIRA	419.309.308-52	R\$ 14.543,80
AMANDA MASI CAVALCANTI DO COUTO	082.413.247-58	R\$ 16.509,00
AMANDA MENEZES PASSALACQUA	009.921.819-41	R\$ 42.173,80
AMANDA NASCIMENTO E SILVA	995.130.481-87	R\$ 12.240,00
AMANDA PERES OBERLAENDER	384.399.398-09	R\$ 10.000,00
AMANDA PIAZENTINI DO NASCIMENTO	084.612.197-24	R\$ 10.000,00
AMANDA PRISCILA VAZ FERNANDES CALDAS	362.026.058-39	R\$ 24.888,10
AMANDA REIS LACERDA	734.720.181-00	R\$ 4.000,00
AMANDA SALLES DA SILVA	091.508.747-21	R\$ 20.795,90
AMANDA SILVA SAMPAIO	033.161.825-78	R\$ 24.446,40
AMANDA SOBRAL SILVA QUEIROZ	631.935.313-91	R\$ 1.967,80
AMANDA TERROR CACADOR	090.669.766-24	R\$ 15.734,90
AMANDA YUMI OKAMOTO	297.252.968-50	R\$ 25.429,00
AMARILDO APARECIDO DE ANDRADE	083.194.656-30	R\$ 237,40
AMARILDO DE SOUZA	027.456.338-05	R\$ 42.007,10
AMARILDO EUNIAS DA CRUZ	089.968.368-18	R\$ 42.342,00
AMARILDO MOREIRA DOS SANTOS	577.077.236-00	R\$ 47.357,60
AMARILDO RODRIGUES DE MATOS	295.396.172-00	R\$ 10.743,80
AMAURI BENJAMIN GERALDO	625.279.759-68	R\$ 11.854,90
AMAURI DE ASSUNCAO	061.361.648-09	R\$ 74.937,90
AMAURI MARETTI	237.155.888-53	R\$ 42.940,60

Este documento é controlado digitalmente pelo IFRABO PEV/COIT/CE-ATI/166 da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, assinado digitalmente e registrado no IFRABO PEV/COIT/CE-ATI/166 da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código CAD200.

AMAURI NASCIMENTO RAMOS	212.196.305-78	R\$ 54.403,30
AMAURY BORGES DE OLIVEIRA	537.167.796-87	R\$ 12.758,66
AMAURY DE ANDRADE	107.933.997-34	R\$ 1.000,00
AMAURY DE CARVALHO	031.159.836-62	R\$ 16.282,24
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	02.341.467/0001-20	R\$ 110.426,00
AMAZONGAS DIST DE G L P LTDA	04.957.650/0001-80	R\$ 3.470,30
AMB CLEAN ENGENHARIA E CONSULTORIA	04.878.764/0001-35	R\$ 10.380,50
AMBIANCE RESIDENCE IV	21.746.112/0001-66	R\$ 8.440,00
AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA	42.493.940/0001-00	R\$ 62.927,30
AMELIA DAS GRACA CANTAO SIMOES	399.072.522-04	R\$ 6.600,00
AMELIO COSTA NETO	814.465.785-34	R\$ 12.000,00
AMENAIDE DE MENEZES	159.859.035-91	R\$ 1.000,00
AMER ABDUL BASSET EL KHATIB	330.691.568-86	R\$ 1.000,00
AMERICO GERALDINO DA GAMA JUNIOR	440.117.415-15	R\$ 7.907,80
AMERICO VALERIANO DE SENA FONSECA	185.864.222-15	R\$ 93.207,80
AMERILOG LOGISTICA PARTIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.793.342/0001-67	R\$ 77.261,50
AMIGOS EMPREITEIRA LTDA	12.664.487/0001-96	R\$ 5.039,50
AMILCAR DE ARAUJO BARREIRA JUNIOR	078.826.587-31	R\$ 70.000,00
AMILCAR JOSE RAMOS	802.104.908-10	R\$ 15.734,90
AMILTON BARBOSA PIAZZAROLLO	245.763.011-87	R\$ 6.000,00
AMILTON BATISTA MENDES	790.014.596-68	R\$ 9.836,30
AMILTON JOSE ABRAHAO	064.448.888-32	R\$ 23.524,10
AMILTON PEREIRA DA HORA	086.513.455-34	R\$ 45.444,40
AMINE KILSON MELLO	645.729.197-04	R\$ 18.161,20
AMIRA FAHD HAZIME	476.837.166-34	R\$ 327.032,50
AMIRALDO LIMA MANGAS	304.068.202-44	R\$ 23.922,50
AMIRALDO TEIXEIRA NUNES	047.141.132-91	R\$ 25.897,60
AMOJACI FONSECA SILVA	207.055.303-53	R\$ 60.724,60
AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA	33.050.071/0001-58	R\$ 142.496,00
AMPLACON IMPERMEABILIZACOES E COMERCIO EIRELI	59.308.783/0001-18	R\$ 147.321,20
AMPLIQUY EMPREITEIRA E MAO DE OBRA SS LTDAME	09.330.393/0001-76	R\$ 170.927,80
ANA ALICE DEMILLECAMPS	045.353.147-48	R\$ 28.700,00
ANA ALINE DOS SANTOS	371.244.368-42	R\$ 10.911,00
ANA BORGES DINIZ GONCALVES	833.785.615-72	R\$ 22.000,00
ANA CARLA ARAUJO DE AGUIAR	024.159.875-30	R\$ 431,00
ANA CARLA CONCEICAO DE JESUS	607.354.652-15	R\$ 14.467,40
ANA CARLA CORDEIRO DE ANDRADE RAMOS	398.108.365-20	R\$ 427,30
ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES	349.085.298-25	R\$ 26.993,80
ANA CARMEN BRANDAO LIMA	690.243.165-53	R\$ 646,40
ANA CAROLINA AMARO DE PAIVA	287.185.758-03	R\$ 14.931,90
ANA CAROLINA BARRETO REHEM	791.364.435-49	R\$ 48.841,00
ANA CAROLINA BARROS DE CASTRO	009.202.690-79	R\$ 13.551,50
ANA CAROLINA BOCCHINI	172.755.058-78	R\$ 15.734,90
ANA CAROLINA CARNIELLI	220.386.008-13	R\$ 4.928,90
ANA CAROLINA DA SILVA	884.691.402-30	R\$ 23.444,10
ANA CAROLINA DA SILVA MACIEL MUNCH	033.383.366-08	R\$ 6.877,10
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SENA	742.752.672-49	R\$ 12.000,00
ANA CAROLINA GAMA	316.762.078-13	R\$ 7.831,10
ANA CAROLINA KOECHE ROCHA	019.753.060-58	R\$ 15.000,00
ANA CAROLINA LEONEL DE OLIVEIRA LELIS	101.678.836-31	R\$ 15.000,00
ANA CAROLINA MOSCA	333.860.368-13	R\$ 14.971,60
ANA CAROLINA RIGON	338.701.098-23	R\$ 10.282,60

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do PFLV/2018. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD200.

ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ	696.501.871-20	R\$ 10.970,58
ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	352.173.568-04	R\$ 243,86
ANA CAROLINA SANTANA VARGAS LEAL	829.376.645-04	R\$ 11.945,33
ANA CAROLINA SIMOES DE CAMARGO	228.985.568-58	R\$ 13.605,97
ANA CAROLINE COSTA DE ALMEIDA	796.952.132-00	R\$ 15.734,90
ANA CAROLINE NOGUEIRA VAZ	020.968.945-57	R\$ 9.153,51
ANA CAROLINI COLLA	050.192.139-77	R\$ 73,66
ANA CECILIA ROCHA BAHIA MENEZES	006.970.065-65	R\$ 86.809,11
ANA CECILIA VASCONCELOS LOAYZA	912.948.863-04	R\$ 33.702,41
ANA CELIA BRAZ CORDEIRO	058.832.372-15	R\$ 3.111,51
ANA CELIA MADALENA DE ALMEIDA	013.926.558-97	R\$ 21.859,88
ANA CELIA PELLEGRINI BARROS	740.827.285-20	R\$ 35.369,88
ANA CHRISTINA DE ALMEIDA LIMONGELLI	063.437.648-95	R\$ 278,47
ANA CLARA ALMEIDA SILVA	023.085.901-14	R\$ 3.955,78
ANA CLARA FERREIRA SANTOS	061.685.825-68	R\$ 425,60
ANA CLARA TRINDADE CARVALHAL	105.677.177-12	R\$ 560.632,10
ANA CLAUDIA ALENCAR DE OLIVA	184.394.702-15	R\$ 21.262,30
ANA CLAUDIA BACELAR FERREIRA	905.434.405-91	R\$ 40.179,00
ANA CLAUDIA DIAS COLARES	013.293.996-76	R\$ 13.234,40
ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA	019.515.037-67	R\$ 3.200,00
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CRUZ	274.087.128-79	R\$ 73.862,50
ANA CLAUDIA FREITAS GELINSKE	126.057.888-73	R\$ 8.331,70
ANA CLAUDIA GOMES AMARAL	430.053.732-15	R\$ 31.581,40
ANA CLAUDIA KAWASAKI DRIGO	309.644.948-17	R\$ 113,60
ANA CLAUDIA KRONE CANHA	961.466.999-34	R\$ 56.561,30
ANA CLAUDIA LEAL	161.016.538-11	R\$ 4.863,90
ANA CLAUDIA MACHADO		R\$ 14.467,40
ANA CLAUDIA MARTINS REIS DA COSTA	578.850.281-00	R\$ 17.158,30
ANA CLAUDIA MENDES VELOSO	429.709.382-00	R\$ 2.668,70
ANA CLAUDIA NOBREGA LOCH	485.901.182-15	R\$ 33.258,40
ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEVES	950.178.365-00	R\$ 12.000,00
ANA CLEIA PEREIRA DOS SANTOS	549.594.891-20	R\$ 74.605,20
ANA CONCEBIDA JOSE DE ALBUQUERQUE	238.559.321-15	R\$ 19.560,10
ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES	119.898.618-22	R\$ 12.000,00
ANA CRISTINA BRANDAO FEITOSA	270.514.393-91	R\$ 46.677,30
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA	003.106.717-44	R\$ 51.973,40
ANA CRISTINA DIAS DA CRUZ	140.613.502-00	R\$ 8.945,40
ANA CRISTINA GONCALVES DANTAS DE ARAUJO	752.012.087-20	R\$ 6.910,40
ANA CRISTINA LINDGREN	069.234.837-94	R\$ 14.093,40
ANA CRISTINA NOBRE DE CASTRO	329.789.872-00	R\$ 45.714,70
ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MATOS BARROSO BENAVENTE	878.095.085-04	R\$ 7.502,30
ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	032.193.854-27	R\$ 59.442,10
ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLI	024.449.437-16	R\$ 133.021,90
ANA CRISTINA RUFINO CORREA DA COSTA	236.483.502-00	R\$ 19.234,90
ANA CRISTINA SANCHES VIANA	356.536.715-68	R\$ 44.546,90
ANA CRISTINA SANTOS MARINHO	716.917.905-91	R\$ 6.672,20
ANA CRISTINA SILVA ALVES	551.657.701-25	R\$ 1.000,00
ANA CRISTINE IANNUZZI	762.997.407-87	R\$ 134.668,70
ANA DAYSE CUNHA AGULHAM	504.341.369-72	R\$ 108.487,00
ANA DE JESUS LOUZEIRO MONTEIRO	089.185.623-49	R\$ 21.120,00
ANA DELMA DA COSTA OEIRAS	175.453.822-34	R\$ 13.154,60
ANA DOS SANTOS FERREIRA	715.715.155-34	R\$ 68.725,00

ANA EMILIA SAMPAIO DOS ANJOS	378.890.365-15	R\$ 100.745,24
ANA FERNANDES DE FREITAS	050.075.276-10	R\$ 12.858,16
ANA FLAVIA CARVALHO ROCHA	999.910.631-53	R\$ 20.682,60
ANA FLAVIA FONSECA DOS SANTOS	220.819.948-01	R\$ 51.901,67
ANA FLAVIA GRINET	156.303.858-79	R\$ 15.785,10
ANA FLAVIA TIAGO TELLES	696.504.971-53	R\$ 6.600,00
ANA GABRIELA DAHER MONTEIRO	032.241.177-70	R\$ 466,40
ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA	713.115.562-49	R\$ 24.948,20
ANA GRACIELE LESSA BATISTA	009.949.045-50	R\$ 55.000,00
ANA HELENA GRIECO GONZALEZ	142.229.967-85	R\$ 11.600,00
ANA HELENA MACEDO GOUVEA	153.270.945-53	R\$ 8.399,50
ANA KARINA DE OLIVEIRA VIRMOND	040.270.959-44	R\$ 14.467,40
ANA KARINA MACHADO MIRANDA VITIELLO	735.598.141-20	R\$ 22.550,00
ANA KAROLINA ABENATHAR ARAUJO	005.600.521-03	R\$ 34.447,00
ANA KAROLINA PENTEADO PEREIRA	397.072.488-07	R\$ 23.211,80
ANA KATIA SOUZA ALMEIDA	093.401.728-09	R\$ 245.881,60
ANA LAURA DINIZ DE FREITAS ALCANTARA CHAGAS	311.173.988-03	R\$ 18.834,20
ANA LIDIA CAVALCANTE FURTADO	116.254.222-53	R\$ 64.002,20
ANA LIDIA PEREIRA BARBOSA	698.258.901-34	R\$ 3.191,90
ANA LIDICE ROCHA DE SOUZA	676.989.305-30	R\$ 1.000,00
ANA LORENA TEIXEIRA GAZZINEO	379.677.621-34	R\$ 43.363,10
ANA LUCIA APARECIDA DINIZ	094.594.008-41	R\$ 42.758,40
ANA LUCIA ARRUDA	977.659.457-34	R\$ 16.298,60
ANA LUCIA BARBOSA MORALES	014.006.337-45	R\$ 1.000,00
ANA LUCIA CAMARGO	519.428.369-53	R\$ 13.000,00
ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	921.564.527-68	R\$ 324.713,50
ANA LUCIA CARVALHO DE MENDONCA	214.850.382-00	R\$ 50.733,70
ANA LUCIA CERAVOLO PIKUNAS	154.944.218-05	R\$ 36.797,60
ANA LUCIA CORREIA DA SILVA	022.651.101-40	R\$ 7.042,50
ANA LUCIA DA SILVA	963.894.431-53	R\$ 26.028,00
ANA LUCIA DANTAS DOS SANTOS BRANDAO	313.759.875-34	R\$ 62.163,90
ANA LUCIA DO CARMO RIBEIRO	114.126.155-34	R\$ 11.000,00
ANA LUCIA FERREIRA BARBOSA	251.322.292-04	R\$ 4.296,80
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	854.176.291-20	R\$ 53.152,10
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	248.221.325-87	R\$ 28.303,20
ANA LUCIA HOLZMANN ZAPPELINI	978.762.089-91	R\$ 35.323,80
ANA LUCIA PEREIRA DE MELO	507.928.491-91	R\$ 20.939,10
ANA LUCIA REIS PEIXOTO	808.924.002-00	R\$ 12.042,30
ANA LUCIA RIBAS SACCANI CASAROTTO	069.129.558-19	R\$ 28.181,70
ANA LUCIA RODRIGUES	034.392.847-78	R\$ 6.055,50
ANA LUCIA SANTOS DE SA	173.258.542-34	R\$ 46.002,30
ANA LUCIA SILVA LOBATO	634.897.595-91	R\$ 32.806,70
ANA LUCIA TAVARES SOUZA	574.739.002-34	R\$ 7.867,40
ANA LUISA LIMA MOREIRA SCUARCIALUPI	259.926.578-94	R\$ 16.500,00
ANA LUIZA BIANCHETTI SILVEIRA ASSIS	077.124.496-78	R\$ 41.900,90
ANA LUIZA CARDOSO CRUZ VELOSO	230.297.142-68	R\$ 47.401,10
ANA LUIZA DE FIGUEREDO CUNHA D	130.295.417-20	R\$ 46.800,00
ANA LUIZA FRAGOMENI NIKIEL	075.226.697-74	R\$ 28.700,00
ANA LUIZA GUIMARAES TOLEDO	316.585.710-53	R\$ 11.124,00
ANA LUIZA MENAS FORTES BUSTAMANTE	628.789.137-87	R\$ 14.974,00
ANA LUIZA ZINEZI	506.918.301-00	R\$ 7.805,90
ANA LUZIA DOS SANTOS SANTANA	458.849.355-87	R\$ 1.003,10

ANA MARCIA RODRIGUES BARBOSA	521.902.855-34	R\$ 15.000,00
ANA MARIA APARECIDA DA SILVA	357.169.068-00	R\$ 21.670,96
ANA MARIA BARBOSA	256.078.127-15	R\$ 6.600,00
ANA MARIA BARROS FERREIRA	075.338.293-87	R\$ 22.334,94
ANA MARIA COCCARO SIQUEIRA	007.446.159-17	R\$ 40.000,00
ANA MARIA DA COSTA	142.384.318-55	R\$ 11.111,11
ANA MARIA DA COSTA FERREIRA	418.149.161-72	R\$ 1.344,51
ANA MARIA DA LUZ PRESTES	099.117.402-00	R\$ 13.754,20
ANA MARIA DANTAS DE ARAUJO	260.852.788-45	R\$ 6.600,00
ANA MARIA DE FREITAS CUNHA	877.396.157-49	R\$ 1.000,00
ANA MARIA DE OLIVEIRA	326.657.681-00	R\$ 46.341,70
ANA MARIA DE PINHO SOUSA	852.124.581-53	R\$ 30.596,88
ANA MARIA DE SIMONE	096.927.688-56	R\$ 122.018,18
ANA MARIA DE SOUSA	094.025.005-53	R\$ 600,00
ANA MARIA DE SOUZA	161.989.988-43	R\$ 2.824,99
ANA MARIA ESTEVES CYPRIANO	471.528.508-87	R\$ 19.712,99
ANA MARIA FARHA ASSUNCAO	101.350.575-15	R\$ 8.250,00
ANA MARIA FARIAS	661.906.067-68	R\$ 26.670,77
ANA MARIA FERNANDEZ ALVAREZ	779.518.595-91	R\$ 30.215,88
ANA MARIA FERNANDEZ RODEIRO	132.411.925-04	R\$ 19.200,00
ANA MARIA FERREIRA	685.969.528-53	R\$ 13.990,18
ANA MARIA GOMES DE MIRANDA	077.720.078-33	R\$ 37.260,26
ANA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS	725.378.686-68	R\$ 14.002,48
ANA MARIA PENTEADO VILELA	107.986.708-27	R\$ 11.281,56
ANA MARIA PINHEIRO DIAS	388.670.017-87	R\$ 1.500,00
ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA	374.691.262-87	R\$ 515,99
ANA MARIA SENA PEREIRA DOS SANTOS	089.177.875-68	R\$ 28.779,99
ANA MARIA SILVA	915.168.111-00	R\$ 24.420,00
ANA MARIA SILVA MARINHO	098.907.775-68	R\$ 27.342,56
ANA MARIA TAVARES DA COSTA PINTO SILVA	786.212.325-53	R\$ 70.961,56
ANA MARIA VIDA	989.430.818-04	R\$ 45.846,88
ANA MARTHA MANDETTA	088.627.328-56	R\$ 60.325,00
ANA MONICA ABREU DOS SANTOS	846.392.023-34	R\$ 93.475,70
ANA NERI MUNIZ RODRIGUES DA SILVA	108.250.828-46	R\$ 25.785,18
ANA PATRICIA FALCAO PEREIRA	715.955.465-53	R\$ 16.500,00
ANA PAULA ACACIO DE ARRUDA	325.541.058-47	R\$ 1.638,99
ANA PAULA ALIEVI	812.222.460-15	R\$ 6.986,20
ANA PAULA ALMEIDA DE LEO SANTOS	834.428.555-00	R\$ 44.499,00
ANA PAULA ALVES DA SILVA	296.583.428-17	R\$ 25.754,44
ANA PAULA ALVES DE SENA	006.445.251-42	R\$ 14.662,00
ANA PAULA BALBONI PINTO	083.827.418-86	R\$ 333.307,20
ANA PAULA BARBOSA TEIXEIRA	080.912.287-16	R\$ 27.672,11
ANA PAULA BARCIA FERNANDEZ	253.386.818-38	R\$ 17.355,44
ANA PAULA BERNAL MONTEIRO	264.332.528-18	R\$ 31.589,77
ANA PAULA CAMILO MOREIRA PETROSINO	320.736.128-57	R\$ 31.632,20
ANA PAULA CHESINI RIBEIRO	009.562.459-78	R\$ 15.734,99
ANA PAULA COSTA PADUA DE CARVALHO	001.424.607-45	R\$ 4.813.904,88
ANA PAULA CUSTODIO	999.468.400-06	R\$ 102.043,33
ANA PAULA DA COSTA	056.484.747-09	R\$ 3.353,33
ANA PAULA DA SILVA	704.633.101-44	R\$ 22.999,66
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA	301.401.928-32	R\$ 48,11
ANA PAULA DE MORAES	222.282.968-21	R\$ 1.029,11

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do PJe/PAJIO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CADPA00.

ANA PAULA DE SOUZA	265.324.278-88	R\$ 15.734,91
ANA PAULA DE SOUZA TAVARES	104.462.437-01	R\$ 480,53
ANA PAULA DELGADO DE SOUZA BARROSO	027.656.529-02	R\$ 24.514,00
ANA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS	566.416.802-15	R\$ 1.000,00
ANA PAULA DOS SANTOS NAKATA	101.089.498-69	R\$ 460,80
ANA PAULA FERNANDES MUNHOS	337.264.828-57	R\$ 37.886,20
ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	087.699.662-49	R\$ 16.840,90
ANA PAULA GONCALVES GIMENES	013.081.481-43	R\$ 43.782,90
ANA PAULA KAMMERER MEDEIROS	120.686.808-23	R\$ 40.703,90
ANA PAULA LEARDINI ALVES LOPES	009.280.069-64	R\$ 54.627,90
ANA PAULA LEONARDO VIANA	058.358.727-55	R\$ 33.803,00
ANA PAULA LIMA CORTES	540.539.605-25	R\$ 28.011,00
ANA PAULA MARQUES DA SILVA	212.947.098-01	R\$ 52.396,30
ANA PAULA MELLATTI	267.930.848-44	R\$ 89.475,70
ANA PAULA NUNES MENEZES	665.578.282-15	R\$ 21.973,20
ANA PAULA PATUSSI BRAGA	408.430.138-85	R\$ 8.800,00
ANA PAULA PEREIRA PEDROSO DA SILVA	842.267.061-53	R\$ 113.372,40
ANA PAULA PINTO DE ARAUJO BUENO	223.925.258-89	R\$ 2.200,00
ANA PAULA POSSAP	646.765.019-00	R\$ 1.000,00
ANA PAULA QUEIROZ DE SOUZA	174.673.808-10	R\$ 38.574,80
ANA PAULA REISSLER DA ROCHA	331.387.018-09	R\$ 11.057,90
ANA PAULA ROCHA ENDLICH	116.568.417-97	R\$ 1.025,30
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA CONTINI	266.285.168-65	R\$ 1.000,00
ANA PAULA ROSA VARGENS	640.080.532-04	R\$ 9.754,70
ANA PAULA SALUM DE CASTRO	148.583.488-06	R\$ 3.935,20
ANA PAULA SANTANA DO CARMO	702.074.741-84	R\$ 21.432,80
ANA PAULA SANTOS SARDELLA GUIMARAES	107.165.317-20	R\$ 714,70
ANA PAULA SAVASSI COUTINHO	186.466.818-07	R\$ 74.683,10
ANA PAULA TAVARES CRIVELANTE MIRANDA	312.498.168-58	R\$ 43.751,80
ANA PAULA TOLEDO	048.014.116-90	R\$ 15.734,91
ANA PAULA TORRES DA SILVA	000.513.723-39	R\$ 11.000,00
ANA PAULA VIEIRA GAIA	037.062.676-16	R\$ 66.176,10
ANA PEREIRA DE AZEVEDO	131.439.645-53	R\$ 53.432,00
ANA PINTO	410.458.158-53	R\$ 22.132,20
ANA RAQUEL MARTINS PRIMO	711.390.522-68	R\$ 141.790,80
ANA REGINA DA SILVA PEREIRA	643.496.087-53	R\$ 15.734,91
ANA RITA PARISE	319.598.828-30	R\$ 154,90
ANA ROSA APARECIDA SANTO	314.451.698-86	R\$ 7.224,70
ANA ROSA CATHALA LOUREIRO DE CARVAL	129.967.505-00	R\$ 84,80
ANA ROSA FIRMINO DE AZEVEDO	964.906.081-20	R\$ 19.152,90
ANA SHEILA DE PAIVA	163.814.508-35	R\$ 11.319,70
ANA TEIXEIRA PATRICIO DOS SANTOS	155.974.905-91	R\$ 206,10
ANA TERCIA PEGORIM ABREU E SILVA	620.265.777-49	R\$ 55.767,00
ANABELE SANTOS LOPES	111.074.645-87	R\$ 17.628,60
ANACELLY DA SILVEIRA	026.275.454-18	R\$ 26.964,90
ANACLETO KIDSON FILHO	295.113.428-27	R\$ 8.936,00
ANALUCIA GUERRA TERCAS	304.181.783-72	R\$ 26.328,50
ANAMELIA WANDERLEY XAVIER	003.866.771-15	R\$ 25.410,00
ANANIAS ALVES MIRANDA	018.380.868-11	R\$ 40.466,90
ANANIAS BISPO DA SILVA	867.883.026-34	R\$ 29.890,50
ANASTACIA APARECIDA SILVEIRA	776.404.546-20	R\$ 24.033,00
ANAXAGORA ALVES MACHADO	004.505.639-01	R\$ 187.422,30

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código CAD200.

ANCELMO SALOMAO SAFFI	256.341.191-20	R\$ 32.777,91
ANDARILHOS CONSTRUCOES LTDA	05.868.363/0001-67	R\$ 5.702,86
ANDERSON MELHOR MIRANDA	874.353.225-04	R\$ 7.383,22
ANDERSEN LUIZ CAMPOS CANELAS	608.408.972-00	R\$ 33.592,07
ANDERSON ALVES PEREIRA LOPES	052.124.067-06	R\$ 15.187,40
ANDERSON AMADOR KOLOGESKI	008.226.640-97	R\$ 60.133,51
ANDERSON ARANTES SILVESTRINI	863.745.326-00	R\$ 34.632,60
ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	051.895.428-58	R\$ 7.502,30
ANDERSON BARREIROS GOULART	023.672.807-54	R\$ 4.000,00
ANDERSON BATISTA DA SILVA	717.928.567-68	R\$ 132.587,80
ANDERSON BATISTA MARQUITO	074.172.896-65	R\$ 1.000,00
ANDERSON BERTAGNON BASTOS	216.319.528-70	R\$ 14.041,70
ANDERSON BEZERRA LIMA	009.844.404-29	R\$ 42.940,00
ANDERSON BEZERRA ROCHA	452.064.812-20	R\$ 4.251,10
ANDERSON BORGES DA COSTA	153.526.388-12	R\$ 17.810,00
ANDERSON CALDERARO SANTOS DA SILVA	577.489.182-87	R\$ 39.994,50
ANDERSON CAMPELO DE LIMA	709.539.022-34	R\$ 10.156,70
ANDERSON CLAYTON PINHEIRO	001.417.157-07	R\$ 183.754,20
ANDERSON CLEMENTE DE MORAIS	012.565.906-73	R\$ 11.564,90
ANDERSON COSMO DO NASCIMENTO LIMA	20.507.009/0001-09	R\$ 1.600,00
ANDERSON COSTA BRANDAO	830.011.900-00	R\$ 19.844,70
ANDERSON CRUZ DO CARMO	314.160.218-25	R\$ 7.867,40
ANDERSON DA COSTA ALMEIDA	023.353.037-16	R\$ 12.835,20
ANDERSON DA SILVA CELESTINO	221.556.738-41	R\$ 62.333,90
ANDERSON DA SILVA MARTINS	054.886.267-27	R\$ 12.550,00
ANDERSON DA SILVA MENEZES	257.398.228-90	R\$ 18.154,20
ANDERSON DE ABREU VARGAS	028.262.977-75	R\$ 15.005,00
ANDERSON DE ALMEIDA	281.092.468-69	R\$ 27.082,90
ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS	095.384.668-70	R\$ 337,60
ANDERSON DE ALMEIDA SILVA	018.768.495-25	R\$ 11.959,30
ANDERSON DE ANDRADE	023.508.467-09	R\$ 47.900,00
ANDERSON DE AZEVEDO BERNARDO	318.131.268-10	R\$ 291,00
ANDERSON DE JESUS	021.379.855-78	R\$ 13.949,40
ANDERSON DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	014.270.687-63	R\$ 35.256,30
ANDERSON DE LEMOS SOUZA	007.692.525-08	R\$ 15.411,00
ANDERSON DE MOURA FERNANDES	098.482.267-45	R\$ 10.521,40
ANDERSON DE SOUZA COSTA	116.181.557-09	R\$ 15.734,90
ANDERSON DE SOUZA EXPOSITO	222.778.308-79	R\$ 15.000,00
ANDERSON DIAS FREZZARIN	095.054.538-41	R\$ 16.623,10
ANDERSON EDUARDO TULIO DE MIRANDA	068.613.717-50	R\$ 28.700,00
ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA	846.381.687-87	R\$ 7.934,50
ANDERSON FERNANDES DE MATTOS MACHAD	095.105.977-75	R\$ 31.568,00
ANDERSON FERNANDES DIAS COUTINHO	069.434.926-75	R\$ 28.831,10
ANDERSON FERREIRA NUNES	253.832.318-54	R\$ 466,90
ANDERSON FIGUEIREDO PEREIRA	012.879.321-00	R\$ 9.310,00
ANDERSON GASPARINE	219.190.998-16	R\$ 58.202,50
ANDERSON GOMES RODRIGUES	396.124.518-50	R\$ 313,80
ANDERSON GONCALVES	301.402.328-00	R\$ 499,10
ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	570.172.471-91	R\$ 16.743,20
ANDERSON GONZAGA LIARENA CARNEIRO	012.364.547-66	R\$ 13.398,40
ANDERSON HUMBERTO DA SILVA	278.934.628-33	R\$ 4.620,00
ANDERSON INACIO RIBEIRO JUNIOR	381.394.748-35	R\$ 516,90

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do sistema de arquivamento eletrônico. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD200.

ANDERSON JOSE ALVES RAMALHO	092.378.336-95	R\$ 30.782,60
ANDERSON JUNIOR DOS RESES	276.311.388-50	R\$ 21.783,35
ANDERSON KINDLEMANN	290.387.618-56	R\$ 39.600,00
ANDERSON LEAL	015.574.280-93	R\$ 4.092,24
ANDERSON LHORET	020.803.359-95	R\$ 38.982,20
ANDERSON LISBOA GOMES	688.206.581-00	R\$ 53.834,30
ANDERSON LODOVICO	004.082.939-18	R\$ 68.630,60
ANDERSON LOPES NEVES	245.757.038-77	R\$ 13.290,50
ANDERSON LOPES RODRIGO	300.472.638-65	R\$ 195,40
ANDERSON LOUIS MARINHO	073.887.207-58	R\$ 74.850,70
ANDERSON LUIS DA SILVA BATISTA	937.362.072-04	R\$ 294,80
ANDERSON LUIS MINSONI	282.071.808-62	R\$ 82.438,30
ANDERSON LUIS NERI FONTES	078.653.727-28	R\$ 24.980,00
ANDERSON LUIZ DIANOSKI	277.761.558-61	R\$ 7.208,30
ANDERSON LUIZ VOSKELIS	284.881.778-01	R\$ 1.000,00
ANDERSON LUIZ ZAQUINE SILVEIRA	049.267.996-77	R\$ 15.025,20
ANDERSON MARCELO DE SOUZA	917.946.096-87	R\$ 20.776,20
ANDERSON MAXIMO DE OLIVEIRA	150.961.778-74	R\$ 11.281,20
ANDERSON MIGUEL DA SILVA	322.936.218-71	R\$ 17.721,40
ANDERSON MOURA MORAES	088.764.627-16	R\$ 14.000,00
ANDERSON OLIVEIRA BASTOS GARCIA	051.415.766-63	R\$ 6.000,00
ANDERSON OLIVEIRA CARDOSO	223.974.378-64	R\$ 485,70
ANDERSON OLIVEIRA LIMA	787.257.045-91	R\$ 25.233,10
ANDERSON PAES DE ARAUJO	048.879.738-10	R\$ 13.805,80
ANDERSON PEDROSO FOGACA	133.264.948-31	R\$ 119.876,70
ANDERSON PEREIRA	097.019.287-84	R\$ 4.400,00
ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	08.475.166/0001-76	R\$ 6.406,50
ANDERSON PERES RODRIGUES	281.977.248-06	R\$ 39.000,00
ANDERSON POLI FERREIRA NETO	228.739.868-67	R\$ 42.221,80
ANDERSON RAFAEL GUIDOTTI	221.925.528-07	R\$ 19.198,10
ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA	006.576.987-25	R\$ 47.839,10
ANDERSON REIS SANTANA	837.037.135-34	R\$ 20.000,00
ANDERSON REZENDE PEDROSA	434.678.066-00	R\$ 20.617,40
ANDERSON RIBEIRO PERES	000.540.502-51	R\$ 780,00
ANDERSON RICARDO DE CAMPOS	214.967.988-48	R\$ 7.867,40
ANDERSON RICARDO FOGACA	185.049.388-08	R\$ 351.530,20
ANDERSON ROBERTO MIGUEL	226.163.748-97	R\$ 74.367,70
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	268.389.228-43	R\$ 550,80
ANDERSON RODRIGO SCHMIDT	032.478.669-73	R\$ 100.505,50
ANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	096.998.516-94	R\$ 13.418,60
ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	256.330.228-58	R\$ 9.697,50
ANDERSON RODRIGUES PASQUAL	349.395.118-39	R\$ 34.479,80
ANDERSON SANT ANA CARNEIRO	163.852.138-70	R\$ 60.994,00
ANDERSON SANTOS DE JESUS	015.644.585-98	R\$ 19.651,00
ANDERSON SANTOS DOS PRAZERES	831.445.525-34	R\$ 31.359,20
ANDERSON SILVA ROCHA	335.423.858-59	R\$ 31.461,00
ANDERSON SOARES FERREIRA	123.428.188-07	R\$ 38.975,50
ANDERSON SOARES FERREIRA	179.451.718-93	R\$ 15.734,90
ANDERSON SPINELLI PIMENTA	914.444.621-72	R\$ 12.905,30
ANDERSON VALADARES DA CRUZ	011.714.066-06	R\$ 30.790,30
ANDERSON VIEIRA RANGEL	043.529.977-81	R\$ 3.158,30
ANDERSON WATANABE	855.160.311-68	R\$ 14.760,30

ANDRADE KALUME LTDA	04.359.519/0001-11	R\$ 7.449,99
ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	17.310.738/0001-58	R\$ 17.256,86
ANDRADE QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA	02.077.484/0001-00	R\$ 119.450,11
ANDRE ADECILIO GARCIA DE OLIVEIRA	085.491.727-66	R\$ 19.109,27
ANDRE ALMEIDA DA SILVA	006.962.409-71	R\$ 24.754,20
ANDRE ALOYSIO DE OLIVEIRA	043.337.916-26	R\$ 25.946,20
ANDRE ALVES DOS SANTOS	786.671.865-20	R\$ 18.333,00
ANDRE AMORIM DA SILVA	097.191.518-03	R\$ 89.031,11
ANDRE ANDRADE LEITE	213.176.798-65	R\$ 367,60
ANDRE ANTONIAZZI	316.775.678-05	R\$ 25.113,80
ANDRE ANTONIO DE CARVALHO ALVES	056.614.087-06	R\$ 14.693,20
ANDRE AROTTI GIAO	158.448.608-29	R\$ 302,14
ANDRE AUGUSTO DE ARAUJO	125.567.488-18	R\$ 41.920,60
ANDRE BARBOSA	803.018.190-68	R\$ 10.053,20
ANDRE BARBOSA CORREA	259.422.328-06	R\$ 1.000,00
ANDRE BARROS LATALIZA	089.559.976-71	R\$ 11.188,60
ANDRE CARRHA MACHADO	795.059.453-53	R\$ 122.853,20
ANDRE CARVALHO GUERREIRO	708.842.852-00	R\$ 21.070,00
ANDRE CLEYTON DA SILVA SOUZA	807.319.021-49	R\$ 14.602,10
ANDRE DA MATA BERK	295.306.188-67	R\$ 30.675,60
ANDRE DA SILVA LIMA	228.755.978-76	R\$ 11.000,00
ANDRE DE AVELAR JANUARIO	085.178.286-82	R\$ 6.600,00
ANDRE DE MORAES DOELITZSCH	281.093.378-21	R\$ 31.856,00
ANDRE DE OLIVEIRA DURAN	000.550.067-28	R\$ 413,10
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	634.592.482-20	R\$ 7.867,40
ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	348.048.387-91	R\$ 1.000,00
ANDRE DEL RE NAAMAN	286.924.418-56	R\$ 458,70
ANDRE DOS SANTOS GOMES	005.068.011-01	R\$ 2.000,00
ANDRE DOS SANTOS MIRA	273.112.318-41	R\$ 3.208,50
ANDRE DOS SANTOS PIMENTEL	038.591.419-96	R\$ 34.654,90
ANDRE E ANDERSON INSTALACOES ELETRILTDA	13.524.957/0001-89	R\$ 6.329,80
ANDRE FABRICIO SEGALA DOS SANTOS	220.950.898-39	R\$ 23.090,60
ANDRE FELDMAN	026.098.249-04	R\$ 100.000,00
ANDRE FELICIANO	277.612.508-98	R\$ 14.467,40
ANDRE FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	056.172.996-46	R\$ 13.505,20
ANDRE FELIPE MAGALHAES CORREA	334.925.038-61	R\$ 43.000,00
ANDRE FELIPE PINHEIRO	218.748.128-02	R\$ 5.364,30
ANDRE FERNANDES AMADI	344.056.068-62	R\$ 34.458,50
ANDRE FERNANDO DE CASTRO DA SILVA	371.528.218-52	R\$ 27.360,00
ANDRE FERNANDO JULIANI	279.623.988-84	R\$ 22.189,00
ANDRE FONSECA VIEIRA BRAGA	981.762.347-53	R\$ 48.478,20
ANDRE FREITAS DA SILVA	752.931.701-63	R\$ 894,60
ANDRE FREITAS DE ABREU BRASILEIRO	797.498.525-91	R\$ 26.106,30
ANDRE GALVAO DE ALMEIDA	164.746.018-25	R\$ 54.763,30
ANDRE GOMES DOS SANTOS	020.067.041-76	R\$ 9.924,30
ANDRE GONCALVES CONSTANTI	102.643.906-01	R\$ 10.193,70
ANDRE GONCALVES COSTA FERREIRA	267.730.268-30	R\$ 21.631,80
ANDRE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS	116.907.188-03	R\$ 122.769,20
ANDRE GUEDES DA SILVA	079.196.567-88	R\$ 11.638,40
ANDRE GUSTAVO BIAIK	038.718.239-02	R\$ 366,50
ANDRE GUSTAVO SIMIONATTO DOENHA	294.810.118-28	R\$ 30.540,90
ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTANA	024.258.281-84	R\$ 3.383,40

ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	343.918.158-85	R\$ 4.040,64
ANDRE JORGE RIOS	052.439.966-29	R\$ 5.658,36
ANDRE JOSE BERZAGUI DOS SANTOS	754.703.300-87	R\$ 29.046,74
ANDRE JUSTO SOARES	917.416.026-53	R\$ 11.487,07
ANDRE JUVENAL LOPES	082.652.197-50	R\$ 3.723,50
ANDRE KOMPATSCHER	027.652.289-30	R\$ 27.500,00
ANDRE LIMA DA SILVA	317.126.598-20	R\$ 24.953,80
ANDRE LINCES GOMES	061.011.466-26	R\$ 11.002,60
ANDRE LUCENA DE ARAUJO	980.553.807-91	R\$ 40.132,40
ANDRE LUIS ALVIM	058.970.786-88	R\$ 26.019,60
ANDRE LUIS ANJOS MAURICIO	831.156.175-34	R\$ 879,30
ANDRE LUIS ARRUDA AMARAL	123.788.648-17	R\$ 14.661,70
ANDRE LUIS BARROS DIAS	115.998.747-50	R\$ 16.838,00
ANDRE LUIS BONI DEO	255.770.198-00	R\$ 31.900,00
ANDRE LUIS CAUS DA SILVA	069.082.116-65	R\$ 64.802,50
ANDRE LUIS COSTA VIANNA	169.192.031-20	R\$ 21.235,00
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	333.802.278-62	R\$ 10.750,80
ANDRE LUIS DOS SANTOS	120.816.878-95	R\$ 798,40
ANDRE LUIS DOS SANTOS BARRETO	012.367.305-42	R\$ 10.224,50
ANDRE LUIS FERREIRA DE ANDRADE	730.502.536-49	R\$ 14.047,70
ANDRE LUIS FOGACA PEREIRA	013.662.217-88	R\$ 5.385,20
ANDRE LUIS GARCIA DE OLIVEIRA	356.783.565-34	R\$ 27.038,70
ANDRE LUIS GOMES	009.851.170-01	R\$ 15.728,20
ANDRE LUIS GUIMARAES SANTOS	748.588.075-68	R\$ 45.070,40
ANDRE LUIS KOGA	153.766.558-81	R\$ 12.675,20
ANDRE LUIS LEMOS MANTUAN	373.106.118-02	R\$ 239,20
ANDRE LUIS MARTINELI	212.517.678-50	R\$ 31.680,60
ANDRE LUIS MORAES	854.885.422-72	R\$ 21.496,60
ANDRE LUIS MORAES DE CASTRO	079.842.137-12	R\$ 86.914,70
ANDRE LUIS NOGUEIRA	921.211.955-72	R\$ 55.952,00
ANDRE LUIS QUEIROZ	672.429.442-87	R\$ 814,50
ANDRE LUIS SANTANA PIRES	365.800.073-20	R\$ 10.157,60
ANDRE LUIS SANTOS BOCAZZIO	921.152.507-10	R\$ 123.776,40
ANDRE LUIS SILVA DE ALBUQUERQUE	685.436.627-53	R\$ 57.400,00
ANDRE LUIS TORRES BABY	713.968.291-72	R\$ 62.014,70
ANDRE LUIZ ALVES DA CUNHA	072.096.367-22	R\$ 29.182,60
ANDRE LUIZ ALVES DE MAGALHAES	534.353.115-68	R\$ 1.000,00
ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA	078.989.487-42	R\$ 57.442,10
ANDRE LUIZ ANTUNES DE MORAES	028.281.447-71	R\$ 66.233,70
ANDRE LUIZ BARBATO DE NOVAES	274.257.718-10	R\$ 29.322,40
ANDRE LUIZ BARROS GIOIA	444.396.362-68	R\$ 101.679,80
ANDRE LUIZ BORGES DE ARAUJO	012.219.331-83	R\$ 6.600,00
ANDRE LUIZ CARDOSO CARIM	229.249.732-87	R\$ 125.735,90
ANDRE LUIZ CORREA	035.937.927-37	R\$ 3.495,60
ANDRE LUIZ COSTA ALMEIDA	014.715.715-30	R\$ 11.571,60
ANDRE LUIZ COSTA DE SOUZA	001.903.117-38	R\$ 83.869,60
ANDRE LUIZ COUTO ROCHA	645.349.015-34	R\$ 54.210,70
ANDRE LUIZ DA SILVA	043.529.526-80	R\$ 14.467,40
ANDRE LUIZ DA SILVA	656.814.016-34	R\$ 17.964,10
ANDRE LUIZ DA SILVA RIBEIRO	815.483.035-34	R\$ 16.122,00
ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	118.968.048-37	R\$ 15.650,10
ANDRE LUIZ DE BRITO RAPOSO	888.603.377-04	R\$ 33.503,30

ANDRE LUIZ DE JESUS	759.655.421-00	R\$ 34.231,67
ANDRE LUIZ DE MOURA	108.800.908-55	fls. 48566
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	485.517.245-68	R\$ 12,653
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FERNANDESSIMONEY RAMOS DA SILVA	572.020.102-59	R\$ 18.902,14
ANDRE LUIZ DE SOUZA GIL	356.080.788-37	R\$ 4.796,70
ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA	047.549.757-07	R\$ 976,60
ANDRE LUIZ FERREIRA FERNANDES	071.532.297-44	R\$ 209.724,50
ANDRE LUIZ GASPARI MADUREIRA	784.937.575-00	R\$ 53.036,70
ANDRE LUIZ GUEDES DA SILVA	626.478.302-15	R\$ 1.000,00
ANDRE LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA	014.034.206-02	R\$ 36.688,40
ANDRE LUIZ KREPKE	546.038.116-91	R\$ 49.969,50
ANDRE LUIZ LAGO GIMENES	056.599.847-11	R\$ 1.841,50
ANDRE LUIZ LINO PIERONI	081.744.227-81	R\$ 12.233,40
ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA	069.810.307-64	R\$ 128.074,70
ANDRE LUIZ MIRANDA COSTA	776.298.415-15	R\$ 1.240,90
ANDRE LUIZ NAHASS	008.837.447-59	R\$ 19.694,50
ANDRE LUIZ NASCIMENTO MARTINS	680.225.062-49	R\$ 33.744,00
ANDRE LUIZ NOSSA E MENDONCA	296.339.745-34	R\$ 32.598,40
ANDRE LUIZ NUNES	025.967.977-12	R\$ 714,70
ANDRE LUIZ PAIZE	039.449.179-36	R\$ 20.617,40
ANDRE LUIZ PEREIRA	346.795.928-85	R\$ 16.978,90
ANDRE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	278.237.998-47	R\$ 30.508,50
ANDRE LUIZ PEREZ GOMES	250.786.628-47	R\$ 6.672,70
ANDRE LUIZ PINHEIRO DE LUCENA	858.411.531-53	R\$ 20.106,20
ANDRE LUIZ PORTEZAN APARECIDO	216.443.608-37	R\$ 42.828,90
ANDRE LUIZ RIBEIRO CAVALCANTE	834.059.411-72	R\$ 5.534,70
ANDRE LUIZ RIBEIRO VILLA FLOR	935.624.115-53	R\$ 6.797,40
ANDRE LUIZ ROMAO DE OLIVEIRA	958.948.967-20	R\$ 180.000,00
ANDRE LUIZ SANTOS ROCHA	412.877.205-44	R\$ 2.434,90
ANDRE LUIZ SCHIAVON	258.974.448-03	R\$ 22.792,70
ANDRE LUIZ SILVA PESTILHO	344.459.538-73	R\$ 3.533,60
ANDRE LUIZ SIQUEIRA CAMPOS	086.996.267-11	R\$ 54.610,80
ANDRE LUIZ SOARES ALBUQUERQUE	683.286.482-53	R\$ 2.275,50
ANDRE LUIZ SOUZA COELHO	361.545.982-20	R\$ 11.202,90
ANDRE LUIZ TIBURCIO	344.447.088-67	R\$ 19.480,00
ANDRE LUIZ TITO ALVES	111.789.877-60	R\$ 1.924,20
ANDRE MACETI FERRARINI	106.697.868-96	R\$ 89.311,50
ANDRE MAIRENA SERRETIELLO	292.721.948-65	R\$ 21.460,10
ANDRE MARQUES DE ASSIS	126.763.778-17	R\$ 40.235,80
ANDRE MARTINI PAULA	313.829.338-78	R\$ 35.807,10
ANDRE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	482.243.325-00	R\$ 58.241,90
ANDRE MARTINS VILHAHOZ	246.502.958-40	R\$ 12.031,50
ANDRE MATHEUS GOMES	303.397.838-00	R\$ 68.594,60
ANDRE MAURICIO SILVA VERAS	540.930.745-34	R\$ 10.001,20
ANDRE MAURICIO SLEIMAN RAAD CAMARGO	155.753.048-33	R\$ 130.098,40
ANDRE MENAS FORTES BUSTAMANTE	269.200.838-33	R\$ 9.653,50
ANDRE MONTEZEL FRIGERIO	300.588.088-50	R\$ 41.689,60
ANDRE MORAES PANTOLFI	227.008.288-52	R\$ 27.486,20
ANDRE MURTA DE OLIVEIRA MIRANDA	781.248.325-87	R\$ 13.200,00
ANDRE NEVES COELHO	020.163.257-80	R\$ 16.988,70
ANDRE NIVALDO RIBEIRO DE FREITAS	386.827.868-00	R\$ 42.802,00
ANDRE OLIVEIRA PAGGIARO	259.938.858-90	R\$ 75.164,50

ANDRE ORTIZ DE SANTANA	288.698.658-51	R\$ 126,70
ANDRE OTAVIO FERNANDES FIGUEIREDO	782.018.377-20	R\$ 42.030,00
ANDRE PAIVA DE FREITAS	343.456.828-00	R\$ 4.510,00
ANDRE PALMA DE LIMA	11.320.277/0001-18	R\$ 1.437,14
ANDRE PAULO FREITAS NOGUEIRA	041.200.027-05	R\$ 7.464,90
ANDRE PEREIRA	266.700.248-27	R\$ 15.734,90
ANDRE PIN I WU	039.434.548-78	R\$ 1.629,90
ANDRE PIOTTO ROVIGATTI	225.608.838-30	R\$ 27.271,00
ANDRE RENATO FERNANDES DOS SANTOS	435.829.902-49	R\$ 45.972,60
ANDRE REYNOL DE CARVALHO	259.424.658-19	R\$ 6.546,70
ANDRE RICARDO ANDRIAO FERREIRA	278.321.298-67	R\$ 24.018,30
ANDRE RICARDO BARCIA CARDOSO	264.549.648-25	R\$ 34.326,50
ANDRE RICARDO LUCAS VIEIRA	256.426.168-03	R\$ 43.296,20
ANDRE RICARDO LUCIANO ZAGO	182.793.308-95	R\$ 23.285,90
ANDRE ROBERTO NISGOSKI	017.267.139-62	R\$ 194.460,90
ANDRE RUBENS PAIVA	002.014.151-35	R\$ 24.010,60
ANDRE RUFINO BORGES	014.236.025-28	R\$ 11.474,70
ANDRE SAMPAIO DA SILVA	099.207.117-80	R\$ 28.280,00
ANDRE SANTOS ARAUJO	099.840.696-13	R\$ 19.234,90
ANDRE SARRA	288.804.428-56	R\$ 151.609,30
ANDRE SILVA DA CRUZ	101.074.317-18	R\$ 4.002,00
ANDRE SILVA FERREIRA	824.190.005-87	R\$ 12.458,70
ANDRE SUTIL GONCALVES	103.993.667-92	R\$ 22.748,60
ANDRE SZUBERT DA SILVA	010.330.880-64	R\$ 20.617,40
ANDRE TEIXEIRA	024.297.659-00	R\$ 44.130,90
ANDRE TEIXEIRA SANTOS	614.835.595-72	R\$ 38.679,10
ANDRE TRISTAO DE MELLO	134.281.488-60	R\$ 31.617,00
ANDRE VALLE CASARES	219.706.168-22	R\$ 28.402,20
ANDRE VENAS MACEDO	001.026.845-61	R\$ 176.000,00
ANDRE VIEGAS SACAGNHE	006.343.097-57	R\$ 141.445,50
ANDRE VINICIUS DE SOUZA	740.461.872-04	R\$ 31.648,30
ANDRE VORONIUK DE FIGUEIREDO	312.688.488-16	R\$ 73.440,70
ANDRE WEHRMANN	003.820.560-27	R\$ 35.616,30
ANDRE WILTENBURG DOS SANTOS	282.579.868-10	R\$ 29.504,40
ANDRE XAVIER GUIMARAES SILVA	270.914.348-89	R\$ 90.712,80
ANDRE YUJI SUGI HIDAKA	698.030.642-15	R\$ 11.000,00
ANDRE ZAJDENWEBER	073.750.047-65	R\$ 33.743,10
ANDREA ABRAHAM DE ASSIS	593.420.562-53	R\$ 13.200,00
ANDREA AVILA DE ASSIS	217.131.858-90	R\$ 13.008,60
ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA FALCAO	004.794.991-01	R\$ 2.470,50
ANDREA CAMARA DE FIGUEIREDO	029.178.644-86	R\$ 54.335,00
ANDREA CLAUDIA DABES DA SILVA	992.606.387-04	R\$ 29.320,50
ANDREA CRISTINA BARBOSA	875.394.206-00	R\$ 23.000,00
ANDREA CRISTINE OLIVEIRA	480.673.260-53	R\$ 27.640,00
ANDREA DE ARAUJO MENDONCA	309.415.378-03	R\$ 65.280,70
ANDREA DE CARVALHO ARRUDA	001.952.921-03	R\$ 35.672,00
ANDREA DE LARA FERNANDES	287.525.828-17	R\$ 24.927,20
ANDREA DE LIMA MATURANO	000.000.000-00	R\$ 12.000,00
ANDREA DE OLIVEIRA	679.547.743-68	R\$ 6.672,70
ANDREA DE SOUSA PINHEIRO COELHO	616.002.882-00	R\$ 1.000,00
ANDREA DOS SANTOS NUNES	012.120.177-57	R\$ 5.397,40
ANDREA DUNNIGHAM BAPTISTA	939.206.447-00	R\$ 421,10

ANDREA FARIAS KRAENSKI	770.285.119-87	R\$ 39.886,19
ANDREA FERREIRA SANTOS DA SILVA	010.795.915-16	R\$ 21.123,26
ANDREA GOMES LOPES	952.347.562-20	R\$ 14.467,41
ANDREA LUCIA GONCALVES DA SILVA	250.814.462-20	R\$ 8.618,74
ANDREA LUISA WATANABE DE MELO	337.683.188-26	R\$ 24.095,70
ANDREA MARIA DE OLIVEIRA	217.077.398-38	R\$ 12.000,00
ANDREA MARIA DE PAULA CAURIN CORREA	027.026.638-00	R\$ 11.000,00
ANDREA MARINS MAROCCI	581.429.595-34	R\$ 23.195,90
ANDREA MATOS SANTOS	571.455.125-72	R\$ 36.380,80
ANDREA MATTOS DA SILVA	258.398.258-32	R\$ 11.000,00
ANDREA MECKLER FONSECA	005.762.546-81	R\$ 15.500,60
ANDREA MORAES MARINHO	199.410.358-22	R\$ 10.175,00
ANDREA MOSCARDINI DA COSTA	283.727.688-03	R\$ 122.740,80
ANDREA NOBREGA DE GOUVEIA	004.387.427-45	R\$ 1.000,00
ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	030.063.599-09	R\$ 18.076,80
ANDREA PADILHA ORTIZ	339.594.948-66	R\$ 742,20
ANDREA PAULA SILVERIO	145.837.138-78	R\$ 167.240,00
ANDREA PEREIRA LIMA SANTOS	781.072.295-68	R\$ 7.151,50
ANDREA SILVA DOS SANTOS	021.593.917-43	R\$ 10.000,00
ANDREA SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	214.514.318-13	R\$ 19.865,00
ANDREA STROMMER MONTENEGRO	283.728.058-57	R\$ 97.578,50
ANDREA VIANNA NOGUEIRA	267.933.198-25	R\$ 93.597,00
ANDREA YUNI IGARASHI	018.745.737-94	R\$ 79.205,20
ANDREIA ALVES DA SILVA	059.290.346-05	R\$ 29.335,20
ANDREIA ANTOROSA LEGRAMANTE	523.282.951-34	R\$ 40.003,60
ANDREIA BENINI MARALDI	222.974.668-54	R\$ 4.689,50
ANDREIA BONIFACIO DE PAULA	086.967.818-30	R\$ 101.914,30
ANDREIA CHRYSTIANE VIEIRA DA SILVA	837.183.701-15	R\$ 39.848,50
ANDREIA DA PAIXAO SANTOS	022.326.795-35	R\$ 23.000,00
ANDREIA DA SILVA ALVES	047.046.406-20	R\$ 20.959,50
ANDREIA DE ANDRADE PEREIRA	104.550.417-33	R\$ 140.690,30
ANDREIA DE LARA SOUSA	093.927.708-55	R\$ 12.000,00
ANDREIA DEISE PIVA DO NASCIMENTO	163.470.148-82	R\$ 22.709,30
ANDREIA FAQUI	582.874.930-72	R\$ 17.975,70
ANDREIA FERNANDA ALBERTIN RONCATTO	312.759.458-56	R\$ 24.347,00
ANDREIA FERNANDES DE ARAUJO	014.461.257-77	R\$ 1.000,00
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	664.466.009-68	R\$ 41.066,60
ANDREIA FRANCISCO DA SILVA	855.707.531-68	R\$ 27.808,00
ANDREIA KUSIAK	027.974.449-81	R\$ 33.450,80
ANDREIA MACHADO DA SILVA	325.123.268-10	R\$ 667,40
ANDREIA NEVES DE SOUZA	011.213.861-64	R\$ 14.866,10
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	069.264.946-81	R\$ 8.979,60
ANDREIA SILVA MACHADO	506.672.975-53	R\$ 52.752,40
ANDREOS CORONEL	008.347.020-45	R\$ 12.662,30
ANDRES RUIZ GARCIA	231.361.788-23	R\$ 20.082,70
ANDRESA DANIELLE FARIAS DE JESUS	612.424.202-82	R\$ 32.991,90
ANDRESSA ALVES FONSECA	999.309.600-82	R\$ 7.177,30
ANDRESSA AMARO DE LIMA	043.127.789-30	R\$ 92.703,60
ANDRESSA CARDOSO OLIVEIRA	031.931.496-08	R\$ 9.150,20
ANDRESSA CHRISTINE NEPOMUCENO	030.683.739-05	R\$ 26.539,40
ANDRESSA CORDEIRO LUIZ	393.390.168-58	R\$ 638,70
ANDRESSA GUIMARAES FRANCO	955.792.655-49	R\$ 200.804,00

ANDRESSA KELLY HANNEMANN	024.298.139-98	R\$ 2.000,00
ANDRESSA LORENA MENDES BELLONI	006.558.731-63	R\$ 5.785,16
ANDRESSA MIRANDA ALVES PINTO	037.209.631-01	R\$ 4.379,31
ANDRESSA RODRIGUES MARTINS	017.828.771-77	R\$ 130.846,00
ANDRESSA ROSIN	917.139.781-72	R\$ 3.420,90
ANDRESSA SILVA AQUINO DE OLIVEIRA	130.576.147-28	R\$ 7.700,00
ANDRESSA WENDT RIBAS DE OLIVEIRA	037.788.049-36	R\$ 28.196,30
ANDRESSON ALCANTARA SILVA	794.104.135-91	R\$ 18.835,00
ANDRESSON MARTINS ARAUJO	731.395.805-68	R\$ 8.569,20
ANDREUS SANTANA BERNARDINO	960.567.385-15	R\$ 7.700,00
ANDREW BILLER	727.097.661-91	R\$ 256.720,60
ANDREW BRAZ NOGUEIRA	016.522.006-65	R\$ 4.207,50
ANDREY ILTIS DE CASTRO	875.280.026-15	R\$ 20.800,00
ANDREY LUCAS BARBOSA	385.295.928-40	R\$ 2.786,10
ANDREY LUCIO	252.690.758-65	R\$ 3.001,00
ANDREZA CARLA TAVARES SILVA	797.137.345-72	R\$ 42.544,30
ANDREZA CRISTIANE VILHENA TORRES TEIXEIRA	900.554.462-72	R\$ 22.926,60
ANDREZA POSSO DE SOUZA GONCALVES	298.114.938-55	R\$ 6.600,00
ANDREZZA DE SOUZA AQUINO	219.396.568-42	R\$ 130,90
ANDREZZA DUARTE CANCADO	028.786.677-78	R\$ 96.168,60
ANDRIELLE FERNANDA ALVES DA SILVA	346.782.008-51	R\$ 8.927,40
ANDRIGO OLIVEIRA DA SILVA	995.658.110-00	R\$ 30.295,50
ANDYARA DE OLIVEIRA RAMOS	222.158.418-00	R\$ 15.734,90
ANE CAROLINE ROCHA DE SANTANA	938.828.235-34	R\$ 10.724,80
ANELICK CASTILHO KLEIN DOS SANTOS ALVARENGA	135.478.987-30	R\$ 8.895,90
ANELINA MAFRA PIRES	431.479.252-34	R\$ 14.467,40
ANELYSE CRISTINA SILVA DE SOUZA	003.909.149-08	R\$ 12.581,90
ANESKA SILVA DE OLIVEIRA	850.168.452-04	R\$ 4.724,70
ANEZIA ROCHA LUZ FILHA	096.180.637-04	R\$ 10.299,10
ANEZIO VASCO DE LIMA	113.183.788-69	R\$ 16.317,60
ANGELA ALBIANI BARATA	371.403.535-49	R\$ 1.000,00
ANGELA APARECIDA LIMA PINTO	588.815.066-53	R\$ 10.000,00
ANGELA CARLA DE FARIAS	778.761.995-34	R\$ 43.632,10
ANGELA DA SILVA ALVES	803.869.460-00	R\$ 6.010,00
ANGELA DE JESUS GIBELATI	225.685.788-31	R\$ 395,00
ANGELA FERREIRA CALIL	716.712.691-87	R\$ 15.267,80
ANGELA GALDINO DE OLIVEIRA	316.288.678-33	R\$ 780,40
ANGELA HELENA DUO DA ROCHA ELIAS	343.934.808-30	R\$ 2.000,00
ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	352.413.301-00	R\$ 2.053,90
ANGELA MARIA DE ASSIS PAZ	640.937.511-53	R\$ 25.000,00
ANGELA MARIA LELIS SPADA	100.751.197-49	R\$ 43.120,00
ANGELA MARIA MOLLETA GIMENEZ	511.023.071-49	R\$ 11.511,40
ANGELA MUTTI FERREIRA DA SILVA	118.223.685-53	R\$ 9.324,20
ANGELA PRADO	296.915.698-92	R\$ 9.446,90
ANGELA SOUZA DA FONSECA	960.116.705-63	R\$ 36.405,30
ANGELICA ALVES DE JESUS	370.731.171-68	R\$ 38.710,60
ANGELICA ALVES MOREIRA	087.110.377-09	R\$ 13.986,80
ANGELICA BARCELLOS BISPO	020.241.087-09	R\$ 2.280,50
ANGELICA GARCIA SILVA CAMPOS	168.295.438-27	R\$ 16.531,70
ANGELICA GOMES RODRIGUES SANTANA	072.890.027-09	R\$ 9.617,40
ANGELICA MATAIS LAURINO	166.649.408-92	R\$ 7.867,40
ANGELICA SAYURI KOBAYASHI	170.312.268-21	R\$ 30.000,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do PLEVECO II Co-Atividade de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

ANGELICA TAVARES	812.318.577-49	R\$ 35.568,45
ANGELIN EDSON AVANCI	118.289.268-09	R\$ 49.332,30
ANGELINA DE CASSIA BRESSAN	973.318.217-68	R\$ 27.151,30
ANGELINA MARIA MESSIAS SILVEIRA	258.981.548-41	R\$ 46.349,75
ANGELINA MARIA MUNIZ ZAGARI	337.663.207-34	R\$ 28.700,00
ANGELINO PINTO DA SILVA FILHO	682.768.505-53	R\$ 9.424,40
ANGELITO DE ABREU	117.680.767-66	R\$ 18.410,70
ANGELO ALVES BOARETTO	020.789.747-65	R\$ 10.450,00
ANGELO ANTONIO LOTIERZO	002.324.308-29	R\$ 57.872,10
ANGELO BATISTA DE ALMEIDA	059.603.077-07	R\$ 10.941,40
ANGELO BRESEGHETTO FILHO	838.543.208-68	R\$ 183.913,10
ANGELO BRUNETTA JUNIOR	933.052.731-00	R\$ 10.438,80
ANGELO CESAR DE OLIVEIRA	314.528.378-21	R\$ 359,80
ANGELO HONORATO ZUCATO	611.046.718-91	R\$ 25.025,50
ANGELO LONGO FILHO	518.040.937-34	R\$ 13.487,80
ANGELO LUIS TOGNI CHAVES	807.486.510-04	R\$ 15.151,50
ANGELO MARCIO LIMA DO ESPIRITO SANTO	089.199.167-05	R\$ 4.102,30
ANGELO MARCIO TRES	013.966.146-80	R\$ 20.382,70
ANGELO MARCIO VALARIO	263.597.218-48	R\$ 15.916,00
ANGELO MARTINS DA SILVA	960.566.300-72	R\$ 9.906,70
ANGELO MATA BARTZ	077.383.347-11	R\$ 4.981,00
ANGELO OTAVIO GONCALVES RIBEIRO	278.940.958-77	R\$ 529,30
ANGELO RAVANELLI NETO	272.957.198-14	R\$ 29.742,80
ANGELO THIAGO REGIS DE SOUSA	026.836.484-21	R\$ 30.235,00
ANGELO ZENETOS GIL	297.325.318-78	R\$ 21.685,80
ANGELUS NAZARIO	034.084.809-07	R\$ 17.199,70
ANGIOCITY SERVICOS MEDICOS LTDA	10.571.848/0001-24	R\$ 87.500,70
ANGOLINI ANGOLINI LTDA	44.829.653/0001-53	R\$ 106.832,00
ANGRA REVESTIMENTOS E PINTURAS LTDA	53.591.244/0001-52	R\$ 72.203,40
ANIBAL SAMPAIO XAVIER DE OLIVEIRA	262.678.706-00	R\$ 123.140,60
ANILDO CARVALHO	379.046.598-40	R\$ 10.492,80
ANILSON FERREIRA DOS SANTOS	419.388.101-63	R\$ 11.412,50
ANIMA CLUBE PARQUE CONDOMINIO	14.838.579/0001-70	R\$ 194.352,20
ANISHIRLEY AZEVEDO DA CONCEICAO	044.195.487-11	R\$ 47.187,40
ANITA CANAAN LEAL SANTA ANNA	698.540.687-49	R\$ 84.128,70
ANITA MIRANDA MOURA	086.997.227-88	R\$ 2.076,00
ANIVALDA INES PINTO THOMAZ	674.594.206-20	R\$ 19.160,30
ANIVALDO ANTONIO SCHIAVO	980.058.047-68	R\$ 29.115,30
ANIZAURA DOS SANTOS FONTES	155.687.416-20	R\$ 68.273,60
ANJO DO RIO COMERCIO DE TINTAS LTDA	03.993.036/0001-01	R\$ 3.454,10
ANNA CAROLINA AVERSANO ZAGO	220.391.668-07	R\$ 28.098,30
ANNA CAROLINA LILI DE ASSIS	063.438.626-33	R\$ 1.000,00
ANNA CAROLINA PEIXOTO COSTA	013.985.411-84	R\$ 1.000,00
ANNA CAROLINE FONTES PACHECO	416.295.741-04	R\$ 21.679,70
ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA	111.705.337-79	R\$ 10.205,70
ANNA ELIZABETH YOUNG	756.412.167-04	R\$ 44.200,60
ANNA GABRIELLE GOMES COUTINHO	061.852.009-02	R\$ 20.378,00
ANNA KARINA BERTONCINI BONIOTTI FERREIRA	147.192.658-39	R\$ 17.510,20
ANNA KARLA DE SOUZA E SILVA	006.644.781-07	R\$ 8.190,30
ANNA KATRIN DE CASTRO JAROSCH	316.163.068-82	R\$ 25.552,10
ANNA LUCIA MELO DE ATAIDE	397.022.862-04	R\$ 64.296,10
ANNA MARIA LORETO FERNANDES ABELHA	934.680.918-34	R\$ 2.030,00

ANNA MARIA TOCANTINS PENNA	344.692.227-04	R\$ 11.000,00
ANNA PAULA SILVA DOS SANTOS	075.317.427-80	R\$ 15.215,36
ANNA PRISCILLA JOY CARNEIRO NAKASHIMA	225.361.768-78	R\$ 30.362,94
ANNA RACHEL ALVES DE MIRANDA	804.338.045-72	R\$ 91.301,67
ANNA RUTH SOMENSI LOBATO	686.325.762-91	R\$ 14.300,00
ANNE CAROLINE QUEIROZ DA SILVA	777.120.055-91	R\$ 88.956,66
ANNE GOBBATO LEICHTWEIS DE MATTOS	004.752.980-63	R\$ 15.734,95
ANNE MARIE JEANNE HUG	329.794.797-72	R\$ 11.000,00
ANNIBAL DE OLIVEIRA VIEIRA NETO	030.015.725-82	R\$ 7.074,80
ANNY KARINY LOPES CORREA	032.222.156-00	R\$ 42.746,80
ANSELMO CARLOS BORGES SELLERA	008.676.768-25	R\$ 141.267,65
ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	613.246.632-00	R\$ 15.840,00
ANSELMO FERNANDO VECCHI	897.474.708-10	R\$ 18.880,54
ANSON FUNDACOES E GEOTECNIA LT	07.156.712/0001-43	R\$ 39.300,54
ANTAR IMPERMEABILIZACOES LTDA	03.458.550/0001-47	R\$ 2.489,50
ANTARES IMPERMEAB E ISOLAMENTOS LT	11.357.121/0001-01	R\$ 1.010,90
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	48.060.727/0006-03	R\$ 7.207,20
ANTENAS MORUMBI DE TELECOMUNICACOES	02.038.760/0001-13	R\$ 1.520,00
ANTONI DAVID HONORATO	056.173.626-07	R\$ 15.734,95
ANTONIA AUZENIR CARVALHO SOUSA	880.329.653-00	R\$ 23.008,54
ANTONIA BEATRIZ DE MELO LACERDA	838.733.924-53	R\$ 49.230,80
ANTONIA CLAUDIA GUEDES DA CONCEICAO	654.575.102-63	R\$ 14.766,80
ANTONIA DE JESUS MACIAS	126.922.392-53	R\$ 11.625,54
ANTONIA EDNA MORAES BARBOSA	013.212.331-24	R\$ 15.111,20
ANTONIA FRANCISCA MAGALHAES LOPES	092.975.206-69	R\$ 6.116,70
ANTONIA GEANE SANTANA COSTA	467.593.105-78	R\$ 15.302,00
ANTONIA MARIA DO CARMO DE SOUZA	299.502.446-68	R\$ 13.531,20
ANTONIA MARIA SILVA	814.086.256-87	R\$ 11.962,00
ANTONIA PORTELA COUTINHO	443.528.592-49	R\$ 18.022,00
ANTONIA RAISE DE JESUS DE CARVALHO	005.127.312-84	R\$ 11.541,00
ANTONIEL QUEIROZ DE SOUZA	022.078.895-21	R\$ 16.781,20
ANTONIO ADELSON TAMANINI	237.763.151-72	R\$ 14.467,40
ANTONIO ADERBAL GOMES NETO	068.892.200-72	R\$ 7.812,80
ANTONIO AFONSO NOGUEIRA NETO	885.601.557-91	R\$ 120.199,50
ANTONIO AFONSO RESENDE MOTA	224.026.242-72	R\$ 1.095,70
ANTONIO ALAN MENEZES DA SILVA	885.938.352-87	R\$ 25.439,70
ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO	084.393.891-91	R\$ 39.738,70
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	284.214.425-20	R\$ 35.589,10
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	046.802.861-72	R\$ 21.648,00
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	526.001.148-15	R\$ 30.943,60
ANTONIO ANGELO MARTINS DA FONSECA	212.093.165-87	R\$ 70.882,60
ANTONIO APARECIDO MARIANO	842.880.788-49	R\$ 8.658,50
ANTONIO ARAUJO CAVALCANTI	887.892.927-15	R\$ 23.053,10
ANTONIO ARISTEU DA SILVA RAMOS	234.426.209-10	R\$ 14.320,20
ANTONIO ASCENCO FILHO	672.558.768-20	R\$ 23.624,70
ANTONIO BERTACI ARAUJO	312.840.798-30	R\$ 26.597,50
ANTONIO BILIASSI JUNIOR	288.910.028-60	R\$ 41.070,00
ANTONIO BONTEMPI NETO	062.150.438-69	R\$ 24.754,20
ANTONIO BUENO DA SILVA	493.394.358-34	R\$ 2.000,00
ANTONIO BUENO DA SILVA JUNIOR	216.383.338-07	R\$ 16.501,00
ANTONIO CARLOS ALBERTO PEREIRA	004.982.488-01	R\$ 21.971,00
ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA	272.480.035-49	R\$ 39.600,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio de certificado digital. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	020.594.138-93	R\$ 7.167,59
ANTONIO CARLOS BIAZE	449.867.698-04	R\$ 14.467,40
ANTONIO CARLOS BOSCAINE JUNIOR	253.403.228-31	R\$ 29.501,20
ANTONIO CARLOS CAIXEIRO FILHO	887.004.297-91	R\$ 33.143,10
ANTONIO CARLOS CAMARGO	035.779.098-70	R\$ 38.095,60
ANTONIO CARLOS CAMBRA	905.654.607-49	R\$ 37.731,80
ANTONIO CARLOS CARDAMONI	850.284.288-91	R\$ 50.872,00
ANTONIO CARLOS CONDE HOLANDA	627.494.042-15	R\$ 1.000,00
ANTONIO CARLOS CUNES SANTOS	509.516.375-68	R\$ 2.510,20
ANTONIO CARLOS DA SILVA	337.852.879-68	R\$ 67.357,70
ANTONIO CARLOS DA SILVA	362.188.477-72	R\$ 356.411,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA	507.289.975-68	R\$ 27.538,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO	274.761.668-17	R\$ 61.442,10
ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA	999.085.817-91	R\$ 16.419,60
ANTONIO CARLOS DE AVELAR CORTINES	802.972.427-68	R\$ 16.152,20
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	968.072.536-72	R\$ 106.915,10
ANTONIO CARLOS DE PAULA GARCIA	124.314.258-86	R\$ 6.649,20
ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA	084.874.565-53	R\$ 175.252,60
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	352.241.182-04	R\$ 119.778,70
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS HAMBURGO	165.308.455-34	R\$ 38.589,90
ANTONIO CARLOS FONTE PESSANHA	044.540.617-85	R\$ 253.054,60
ANTONIO CARLOS FRADE	052.348.672-34	R\$ 8.596,10
ANTONIO CARLOS FRANCISCO LISBOA	468.906.457-15	R\$ 101,60
ANTONIO CARLOS FRUGIS	001.429.278-56	R\$ 64.523,50
ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA SOBRINHO	561.838.875-87	R\$ 54.088,70
ANTONIO CARLOS GONCALVES COUTO	663.551.097-49	R\$ 20.617,40
ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA	809.556.306-49	R\$ 12.000,00
ANTONIO CARLOS MIKAIL	043.253.208-06	R\$ 49.187,90
ANTONIO CARLOS MORENO VARGAS	902.555.348-68	R\$ 36.591,50
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA EURICO	249.463.381-87	R\$ 59.314,80
ANTONIO CARLOS PERALTA	017.518.758-49	R\$ 150.981,40
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	089.412.893-00	R\$ 11.000,00
ANTONIO CARLOS RODRIGUES FACO	791.232.015-68	R\$ 2.026,30
ANTONIO CARLOS ROLIM SOUZA	009.087.970-87	R\$ 6.000,00
ANTONIO CARLOS SANTOS 78618193534	16.810.498/0001-98	R\$ 14.125,10
ANTONIO CARLOS SANTOS SENA	232.736.315-20	R\$ 26.910,90
ANTONIO CARLOS SOEIRO	774.617.628-34	R\$ 6.157,60
ANTONIO CARLOS SOLEO	354.479.667-87	R\$ 11.536,90
ANTONIO CARLOS TAVARES DE QUEIROZ	088.677.802-63	R\$ 1.723,80
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	066.915.658-27	R\$ 681,50
ANTONIO CARLOS TELLA	876.780.398-91	R\$ 19.305,40
ANTONIO CASTELLO BRANCO ROCHA NETO	148.940.842-87	R\$ 39.243,60
ANTONIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	299.062.568-26	R\$ 2.000,00
ANTONIO CESAR CEZARINO	052.768.646-83	R\$ 102,40
ANTONIO CESAR NEVES	063.014.738-84	R\$ 251,10
ANTONIO CHARLES DOS SANTOS FERRAZ FILHO	015.769.715-03	R\$ 7.700,00
ANTONIO CONCEICAO GOULART	572.437.862-00	R\$ 62.358,50
ANTONIO CRUZ VIANA JUNIOR	680.588.885-91	R\$ 60.329,90
ANTONIO CUNHA DA SERRA FREIRE	127.915.202-87	R\$ 20.000,00
ANTONIO DA FONSECA JUNIOR	611.987.818-15	R\$ 22.783,20
ANTONIO DA SILVA LIRA	239.814.662-68	R\$ 16.500,00
ANTONIO DA SILVA NICOLAU	004.233.741-09	R\$ 15.362,10

ANTONIO DANIEL ARAUJO	783.475.482-34	R\$ 957,02
ANTONIO DE ANDRADE VAZ	898.534.408-06	R\$ 41.528,65
ANTONIO DE JESUS DE ALENCAR FERREIRA	320.412.098-87	R\$ 22.487,84
ANTONIO DE JESUS SANTOS	002.563.925-01	R\$ 7.231,84
ANTONIO DE PADUA ARAUJO BATISTA	253.689.582-34	R\$ 154.354,60
ANTONIO DE PADUA LIMA MASCARELO	072.518.857-00	R\$ 42.578,10
ANTONIO DE QUEIROZ NETO	490.600.744-91	R\$ 30.876,00
ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO	801.463.411-04	R\$ 23.480,60
ANTONIO EDGAR OLIVEIRA CIDRAO	841.035.311-34	R\$ 63.819,30
ANTONIO EDSON CARDOSO RESENDE	318.421.945-34	R\$ 3.262,60
ANTONIO ELIZIARIO DOS SANTOS ALVES	629.762.497-68	R\$ 865,40
ANTONIO EMERSON GUIMARAES	045.920.996-56	R\$ 3.450,00
ANTONIO EMILIO GUSMAO CAMILO	899.040.872-53	R\$ 32.725,00
ANTONIO EULER FERREIRA JUNIOR	890.527.221-53	R\$ 2.527,20
ANTONIO FABIO FERNANDES LEAL SILVA	687.034.575-91	R\$ 4.365,60
ANTONIO FARIAS DOS SANTOS	109.320.031-68	R\$ 54.686,80
ANTONIO FAUSTINO OLIVEIRA	076.216.418-27	R\$ 1.285,10
ANTONIO FERNANDES	300.503.918-87	R\$ 96.958,60
ANTONIO FERNANDES MATIAS GOUVEIA	237.404.002-00	R\$ 11.871,50
ANTONIO FERNANDO DO CARMO CORREA	315.587.125-34	R\$ 44.269,90
ANTONIO FERNANDO RAPOSO DE FREITAS	600.897.097-72	R\$ 225.699,60
ANTONIO FERNANDO TRIGUEIRO LIMA NETO	930.405.715-91	R\$ 12.000,00
ANTONIO FERNANDO VICENTINI	823.777.158-34	R\$ 6.035,90
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	220.700.361-20	R\$ 99.532,20
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA CONS	12.464.206/0001-51	R\$ 1.890,30
ANTONIO FERREIRA MARTINS	692.352.447-49	R\$ 249.430,50
ANTONIO FERREIRA SOARES EMPREITEIRA	10.607.032/0001-03	R\$ 2.099,70
ANTONIO FONSECA TELES	665.548.701-30	R\$ 37.615,80
ANTONIO FRALETTI JUNIOR	716.031.158-20	R\$ 56.210,70
ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	093.931.548-30	R\$ 8.629,30
ANTONIO FREDSON ARAUJO CONSTRU	09.344.098/0001-79	R\$ 1.594,20
ANTONIO FREIRE DE ARAUJO	153.847.722-04	R\$ 1.775,30
ANTONIO GALVAO RODRIGUES	574.313.888-53	R\$ 167.481,40
ANTONIO GEOVANE DE SOUZA OLIVEIRA	062.546.506-73	R\$ 11.000,00
ANTONIO GEOVANI GUIMARAES CORDEIRO	440.185.415-20	R\$ 256.931,70
ANTONIO GERSON BERNARDO DA CRUZ	548.452.703-15	R\$ 6.600,00
ANTONIO GILBERTO FERNANDES DA GRACA	713.954.908-72	R\$ 80.249,00
ANTONIO GOMES DA SILVA	364.418.561-15	R\$ 22.158,40
ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	072.607.921-91	R\$ 168.182,20
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	050.574.966-11	R\$ 11.138,70
ANTONIO GOMES LOURENCO	102.817.627-91	R\$ 27.861,20
ANTONIO GRACIANO DOS SANTOS NETO	037.442.722-49	R\$ 1.000,00
ANTONIO GUIMARAES DE SANTANA	469.602.105-00	R\$ 12.983,20
ANTONIO GUSTAVO VEDOTTI EVANGELISTA	359.877.088-00	R\$ 63.855,90
ANTONIO HENRIQUE FERREIRA	414.950.806-25	R\$ 8.409,50
ANTONIO HENRIQUE HIROSHI SATO	053.948.739-25	R\$ 55.763,50
ANTONIO HOLEWINSKY LEVANDEIRA	125.057.747-06	R\$ 10.205,70
ANTONIO INACIO GONCALVES	087.147.008-08	R\$ 1.000,00
ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA	075.287.441-15	R\$ 6.950,00
ANTONIO JONACI RODRIGUES DA SILVA	414.883.001-78	R\$ 26.824,80
ANTONIO JOSE ABREU VAZ	050.400.378-05	R\$ 1.652,20
ANTONIO JOSE DE CASTRO BORGES	476.778.646-00	R\$ 111.708,00

ANTONIO JOSE DE FREITAS	654.238.448-00	R\$ 29.498,98
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	669.264.328-72	R\$ 19.916,00
ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	158.410.815-00	R\$ 5.329,20
ANTONIO JOSE ROSA	416.622.297-04	R\$ 6.635,20
ANTONIO JOSE SANTA ROSA	517.598.535-34	R\$ 17.531,70
ANTONIO JOSE SARMENTO OSORIO	073.239.217-91	R\$ 54.461,60
ANTONIO LAGO DE OLIVEIRA	070.946.205-00	R\$ 79.138,70
ANTONIO LUIS DA SILVA BERTELO	066.061.988-10	R\$ 38.862,20
ANTONIO LUIS GONZAGA BARBOSA	237.118.095-53	R\$ 708,30
ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	140.203.865-87	R\$ 36.711,20
ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA	804.046.005-06	R\$ 57.636,50
ANTONIO MANOEL DE CAMARGO MARTINS	741.187.570-87	R\$ 50.143,70
ANTONIO MARCONATTO JUNIOR	168.029.918-29	R\$ 39.027,50
ANTONIO MARCOS DA SILVA	131.257.938-23	R\$ 10.489,90
ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	824.407.515-53	R\$ 6.000,00
ANTONIO MARCOS DUGULIN	958.769.016-87	R\$ 22.064,30
ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO	264.818.712-04	R\$ 41.302,50
ANTONIO MARCOS ROSSI PAES	875.622.198-34	R\$ 3.394,80
ANTONIO MARCOS SOUZA LOPES 36870315	11.790.400/0001-64	R\$ 1.910,00
ANTONIO MARIA CLARET DE OLIVEIRA	277.129.668-34	R\$ 2.000,00
ANTONIO MARIO PENELU DA SILVA	195.930.585-91	R\$ 14.886,60
ANTONIO MAURO SANTANA BARRAL VIANA	056.409.877-90	R\$ 100.000,00
ANTONIO MAURO SOUTO DA SILVA	703.141.872-00	R\$ 34.200,00
ANTONIO MAXIMO BAHIA FILHO	936.041.575-87	R\$ 28.825,40
ANTONIO MINORU KATAYAMA	666.695.538-20	R\$ 118.732,70
ANTONIO MIZAEAL CATHARINO	068.130.548-72	R\$ 101.410,10
ANTONIO MORIS CURY FILHO	021.368.749-69	R\$ 47.187,60
ANTONIO NICEIAS DA COSTA PEREIRA	098.994.305-44	R\$ 2.254,10
ANTONIO OSNI BONTORIN	047.284.018-55	R\$ 28.029,10
ANTONIO PEDRO DA SILVA	088.877.258-02	R\$ 22.056,00
ANTONIO PEREIRA BORGES FILHO E OUTROS	162.809.895-34	R\$ 35.517,30
ANTONIO PINHEIRO FILHO	510.847.752-04	R\$ 166.149,30
ANTONIO PIRES SOARES	470.398.253-68	R\$ 180.437,70
ANTONIO PRIMARANO	070.789.208-21	R\$ 23.000,00
ANTONIO RICARDO GONCALVES DE SOUZA	665.255.607-30	R\$ 23.718,60
ANTONIO ROBERTO BARCALA	766.472.698-00	R\$ 31.609,70
ANTONIO ROBERTO BORGES DE MATOS 94272	17.101.606/0001-16	R\$ 1.789,90
ANTONIO ROBERTO GOM	707.861.788-68	R\$ 19.867,40
ANTONIO ROBERTO GONCALVES MONTEIRO	428.456.612-15	R\$ 12.528,50
ANTONIO ROBERTO PINOTTI	060.046.018-53	R\$ 8.397,10
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	13.876.359/0001-79	R\$ 1.241,30
ANTONIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	408.565.267-20	R\$ 30.000,00
ANTONIO ROGERIO FERNANDES	781.443.702-44	R\$ 1.074,40
ANTONIO ROMAO DA SILVA NETO	424.806.802-82	R\$ 7.610,50
ANTONIO ROSOLEM SOBRINHO	391.564.949-04	R\$ 180,00
ANTONIO RUSSO NETO	317.559.978-84	R\$ 10.318,00
ANTONIO SALVADOR SALTARINI SANHUEZA	015.382.888-93	R\$ 23.000,00
ANTONIO SAMUEL MAGALHAES	004.306.412-49	R\$ 32.361,30
ANTONIO SEABRA NASCIMENTO	658.558.842-87	R\$ 42.300,00
ANTONIO SERGIO DA SILVA MEIRELES	625.850.537-68	R\$ 82.726,80
ANTONIO SILVA LOBO JUNIOR	800.662.675-87	R\$ 60.001,80
ANTONIO SOUZA DA ANUNCIAC	13.711.922/0001-59	R\$ 225,00

Este documento é copiado do original, pastado digitalmente e assinado digitalmente pelo Juiz de Direito em 08/02/2018 às 09:46:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código 0412200.

ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	113.294.418-00	R\$ 11.905,81
ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	046.095.438-50	R\$ 68.475,46
ANTONIO TEIXEIRA ZAFRED	004.880.058-92	R\$ 14.467,41
ANTONIO UBIRATAN PEREIRA JUNIOR	336.882.223-34	R\$ 106.338,37
ANTONIO VAGNER FERREIRA DOS SANTOS	845.192.588-04	R\$ 25.615,60
ANTONIO VITAL SAMPOL	899.201.397-34	R\$ 34.156,60
ANTONIO VITORIO MIKALAUSKAS	563.650.988-04	R\$ 40.313,21
ANTONIO WEDINGTON DE SANTANA	822.821.707-25	R\$ 7.653,81
ANTONIO WILSON CAMPAGNOLI	110.515.239-15	R\$ 128.376,60
ANUNCIATO FLORENCIO ATHAYDE	005.228.558-81	R\$ 12.786,21
APARECIDA ALVES DAMASCENO	103.874.358-32	R\$ 29.835,11
APARECIDA ALVES DE JESUS	510.491.041-53	R\$ 35.892,21
APARECIDA CAVALIN DOS SANTOS	214.783.998-13	R\$ 1.544,41
APARECIDA DALVA DA SILVA COSTA	064.777.138-10	R\$ 29.411,21
APARECIDA DE MELLO TRIMBOLI	712.070.318-87	R\$ 30.624,81
APARECIDA DONIZETI CEORLIN OKUMA	175.719.508-48	R\$ 140.949,41
APARECIDA HELOISA CAPELLARO FERREIRA	034.716.618-08	R\$ 1.000,00
APARECIDA MARIA SOARES COSTA	758.261.006-72	R\$ 14.838,41
APARECIDA MOURA PONTES	772.308.501-00	R\$ 30.847,11
APARECIDA NORIKO TANIGAVA ITO	134.870.838-76	R\$ 14.506,31
APARECIDA REGINA DESIDERA	817.917.988-53	R\$ 36.611,71
APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	327.477.489-87	R\$ 48.227,01
APARECIDA ROSANGELA DA SILVA	472.780.561-87	R\$ 2.524,61
APARECIDA SILVA MARTINS E	789.849.397-49	R\$ 138.487,51
APARECIDO ADEMAR MARQUES	734.315.408-72	R\$ 44.000,00
APARECIDO ANTUNES SPERANDEO	746.163.158-68	R\$ 46.472,91
APARECIDO DONIZETI ALVES	828.691.468-68	R\$ 23.122,01
APARECIDO JAIR JACOMINO	552.754.278-91	R\$ 34.711,91
APARECIDO MONTEIRO DOS SANTOS	076.501.458-08	R\$ 15.983,41
APARECIDO PIVA DE JESUS	266.893.128-28	R\$ 65.447,51
APARECIDO THEDORO DE SOUSA	640.187.338-87	R\$ 11.830,91
APARICIO VANDERLEI MERCER PEDROSO	338.489.049-34	R\$ 46.135,71
APF ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	03.733.788/0001-33	R\$ 763.372,51
APICE FREGUESIA RESIDENCIAL CLUBE	14.452.433/0001-92	R\$ 7.385,01
APIS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.789.749/0001-58	R\$ 299.730,71
APOGEU LTDA	05.293.849/0001-14	R\$ 2.495,61
APOIO AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA	04.805.592/0001-70	R\$ 3.622,51
APOLON DA SILVA PONTES	044.388.257-68	R\$ 337.401,11
APOLONIA FERREIRA CARLOS	263.700.088-00	R\$ 7.600,00
APOLUS MONTAGENS LTDA	03.536.977/0001-16	R\$ 11.549,41
APORE EMPREITEIRA LTDA	73.080.897/0001-84	R\$ 303.077,51
APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	10.906.993/0001-19	R\$ 61.167,51
APTA EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	07.405.548/0001-60	R\$ 93.522,11
AQ PROJETOS DE INSTALACOES LTDA	31.270.077/0001-05	R\$ 195.670,31
AQUARELA TINTAS LTDA	05.428.941/0001-44	R\$ 2.856,21
AQUARELA TINTAS LTDA	92.321.785/0006-27	R\$ 190,00
AQUATHERM SISTEMAS DE AQUECIMENTO L	7291.510.001-85	R\$ 4.465,11
AQUITANIA FOMENTO MERCANTIL LTDA	09.196.466/0001-89	R\$ 40.080,11
AR EMPREITEIRA E LOCACOES DE ANDA	08.666.997/0001-25	R\$ 11.699,21
ARA COMERCIO E SERVICO DE GESSO PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	12.926.696/0001-60	R\$ 2.099,31
ARABESCO MARMORES E GRANITOS LTDA	01.861.965/0001-31	R\$ 8.736,11

ARACELI REGINA SILVA PEREIRA	226.282.108-94	R\$ 5.500,00
ARACY SANTOS RIBEIRO	227.059.961-68	R\$ 4.956,74
ARANGRA ARQUITETURA TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA	08.165.691/0001-95	R\$ 30.747,22
ARAUJO E ARAUJO COMERCIO DE TINTAS LTDA	10.662.892/0001-40	R\$ 1.000,00
ARAUJO E GRINBERGAS CONSTRUCOES LTD	11.564.472/0001-93	R\$ 209.740,60
ARAUJO PIRES INSTALACOES LTDA	09.195.870/0001-38	R\$ 1.000,00
ARC CORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09.259.408/0001-57	R\$ 34.444,11
ARC TECNOLOGIA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	05.588.757/0001-61	R\$ 49.559,41
ARCANGELA CLAUDINA SILVA DOS SANTO	373.710.102-72	R\$ 13.535,51
ARCANJO DA SILVEIRA	777.262.356-91	R\$ 18.288,41
ARCEBIADES JENSEN	013.792.678-20	R\$ 7.735,80
ARCELINO ARAUJO CARNEIRO	013.916.018-31	R\$ 5.500,00
ARCELORMITTAL BRASIL SA	17.469.701/0132-36	R\$ 1.665,27
ARCHIBALDO FRANCISCO GOMES FILHO	412.208.467-91	R\$ 22.000,00
ARCHIMEDES ALVES DETONI	073.074.537-62	R\$ 8.568,00
ARCJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	06.095.245/0001-26	R\$ 79.777,11
ARCOENGE LTDA	03.324.817/0001-03	R\$ 10.166,00
ARETHA CRISTINA DA COSTA	100.740.867-74	R\$ 38.709,91
ARF TEC IMPERMEABILIZACAO LTDA	01.241.667/0001-49	R\$ 2.214,91
ARGAMASSA MARICA IND E COM LTDA	05.735.421/0001-84	R\$ 696,00
ARIALDINA SILVA DA MATA	897.191.901-91	R\$ 35.887,81
ARIANA EMILIA SANTOS PEREIRA	027.376.075-07	R\$ 19.851,11
ARIANA RIBEIRO GOMES ASSUMPCAO	098.003.827-80	R\$ 17.296,31
ARIANE BAPTISTA MEIRELLES	820.773.395-00	R\$ 24.817,31
ARIANE DE FATIMA CARVALHO ALMEIDA	067.630.676-40	R\$ 10.120,00
ARIANE DE OLIVEIRA NORA ZANONI	347.061.908-51	R\$ 13.032,31
ARIANE HIDALGO MANSANO PLESTSCH	804.307.321-04	R\$ 22.000,00
ARIANE MOREIRA GARCIA	000.000.000-00	R\$ 57.689,41
ARIANE NANTES	313.702.638-56	R\$ 15.734,91
ARIANE PEREIRA BENITES	005.148.991-07	R\$ 1.000,00
ARIANE TALITA NANTES	013.572.721-97	R\$ 34.297,61
ARIANY PEREIRA DE SALLES BARROSO	094.726.117-61	R\$ 8.323,91
ARICLENES RODRIGUES DOS SANTOS	20.315.043/0001-73	R\$ 604,81
ARIDSON ARAUJO	383.857.828-77	R\$ 38.644,41
ARIEL SILVEIRA EWBANK	380.855.148-85	R\$ 30.568,31
ARIEL STRESSER DOS SANTOS CIA LTDA	13.015.522/0001-09	R\$ 516,21
ARIEL TORRESAN DE OLIVEIRA	311.315.688-26	R\$ 15.672,00
ARIFRAN EMPREITEIRA MAO DE O	12.945.664/0001-02	R\$ 6.520,91
ARILDO DE OLIVEIRA SANTOS	003.517.147-23	R\$ 27.950,31
ARILDO MARTINS TEIXEIRA	049.898.898-86	R\$ 41.521,61
ARILMA DE SOUZA BRITO	630.588.985-68	R\$ 29.251,31
ARILMEY IMACULADA DE FREITAS	239.515.081-91	R\$ 24.000,00
ARINAZUL TRANSPORTADORA LTDA	07.085.720/0001-46	R\$ 19.300,00
ARIO OTORINO GRANDISOLI	064.706.168-60	R\$ 33.462,51
ARIOVALDO JOSE ROSCITO	539.563.898-91	R\$ 33.572,61
ARIOVALDO LUIS POLACE	033.926.308-37	R\$ 8.735,00
ARISTIDES DA ROCHA OLIVEIRA JUNIOR FABIANA LUCENA OLIVEIRA	384.676.402-78	R\$ 22.927,11
ARISTIDES DIAS CARCERERI	330.902.896-87	R\$ 35.340,00
ARISTIDES JOSE ACHAR DE ALMEIDA	117.200.708-06	R\$ 11.438,00
ARISTIDES PINHO DE OLIVEIRA FILHO	416.765.132-72	R\$ 2.270,51
ARISTOTELES MARQUES GAZINEU	036.093.165-00	R\$ 393.984,00
ARISTOTELES MARQUES GAZINEU JUNIOR	925.437.075-49	R\$ 190.836,91

ARIVALDO DOS REIS PASSOS	508.497.515-00	R\$ 1.000,00
ARIVALDO SANTOS	630.516.565-34	R\$ 15.116,46
ARLEI CRUZ PERES	290.340.867-04	R\$ 11.000,00
ARLENA MARIA GUIMARAES GATO	041.123.342-49	R\$ 144.383,57
ARLESSON COUTINHO MOURA	129.575.257-39	R\$ 2.650,30
ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	080.981.558-38	R\$ 2.846,00
ARLETE KOBREN FERRUCIO	171.419.159-15	R\$ 76.169,00
ARLINDO A COSTA MARCENARIA E CARPIN	09.358.965/0001-25	R\$ 1.344,60
ARLINDO ALVES MARTINS	074.174.167-99	R\$ 17.947,30
ARLINDO APARECIDO DA SILVA AGUIAR	284.565.858-31	R\$ 24.449,20
ARLINDO GONCALVES CAMPOS	664.469.887-53	R\$ 163.011,30
ARLINDO MARIA DE SALES	861.450.706-25	R\$ 20.208,30
ARLINDO VIEIRA MENDES	722.799.901-72	R\$ 6.910,70
ARMANDO ACHLEGER	230.451.400-68	R\$ 109.459,80
ARMANDO AKIO ARASAKI	044.470.368-35	R\$ 31.524,90
ARMANDO ANACLETO DE QUEIROZ JUNIOR	151.877.758-98	R\$ 193.705,30
ARMANDO CELENTE SOARES	409.550.367-04	R\$ 1.000,00
ARMANDO CONCEICAO RODRIGUES	013.566.115-32	R\$ 27.522,20
ARMANDO DAS NEVES NETO	346.847.728-70	R\$ 30.636,30
ARMANDO DE HOLANDA GUERRA JUNIOR	008.765.374-50	R\$ 96.107,60
ARMANDO DE OLIVEIRA PAIVA M E	22.809.719/0001-00	R\$ 615,90
ARMANDO EUSTAQUIO GUAIUME	051.855.808-87	R\$ 19.867,40
ARMANDO JORGE PERALTA	017.518.408-91	R\$ 17.689,70
ARMANDO LAURENTINO DA COSTA FILHO	118.531.497-05	R\$ 161.657,90
ARMANDO LIMONETE	510.022.808-34	R\$ 8.867,40
ARMANDO MARCOS VIEIRA ROCHA	031.788.927-37	R\$ 15.000,00
ARMANDO RODRIGUES FERREIRA	091.491.668-83	R\$ 15.558,90
ARMEC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	02.989.152/0001-94	R\$ 1.340,00
ARMENIO SILVA COUTINHO JUNIOR	077.452.776-55	R\$ 72.336,50
ARMINDO AUGUSTO DIAS JUNIOR	895.602.138-49	R\$ 62.456,20
ARMINDO DA SILVA MELO JUNIOR	044.166.298-69	R\$ 31.847,90
ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA	428.215.922-72	R\$ 47.965,90
ARNALDO ALVES TEODORICO	399.402.411-00	R\$ 47.471,50
ARNALDO BARBOSA DE LIMA	037.196.777-53	R\$ 19.800,00
ARNALDO CANAVESI	041.783.298-20	R\$ 399,00
ARNALDO DA COSTA	744.773.669-49	R\$ 46.972,60
ARNALDO FERREIRA DA SILVA	978.018.281-00	R\$ 37.688,80
ARNALDO FREITAS VELOSO	259.989.602-97	R\$ 168.988,80
ARNALDO GONCALVES SOARES	409.691.347-20	R\$ 107.011,70
ARNALDO LACERDA CUNHA FILHO	922.871.075-68	R\$ 788,10
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	100.642.737-68	R\$ 11.000,00
ARNALDO PUCCINI MEDEIROS	718.376.127-49	R\$ 30.903,30
ARNALDO ROCCO	042.996.838-89	R\$ 19.705,80
ARNALDO TELLES JUNIOR	055.956.138-58	R\$ 81.017,40
ARNALDO XAVIER DE AVELAR	373.586.506-20	R\$ 25.785,10
ARNOLDO RONALDO DITTRICH	086.719.088-44	R\$ 20.505,60
AROLDO MARTINS TEIXEIRA FILHO	473.085.249-49	R\$ 53.224,00
ARP TREINAMENTO E ORIENTACAO D	11.401.321/0001-14	R\$ 1.532,00
ARPAD GYORGY BERNAD	213.491.628-17	R\$ 41.705,60
ARPEGE PRODUTOS ELETRO ELETRON	66.026.287/0001-37	R\$ 48,40
ARQ URB PROJETOS LTDA	04.694.961/0001-02	R\$ 147.750,00
ARSEPEL TRANSPORTES COMERCIO E SERV	3840.430.001-18	R\$ 26.340,20

ARSUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.544.159/0001-41	R\$ 1.000,00
ART 5 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LT	31.568.009/0001-27	fls. 4976763
ART FORMAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUCO	08.797.308/0001-11	R\$ 4.265,20
ART SPRAY ARGAMASSAS E TINTAS LTDA	07.827.491/0001-98	R\$ 447.320,20
ARTEC LINE CONSTRUTORA E INCORPORAD	08.372.794/0001-26	R\$ 12.528,00
ARTEL TOROS COMERCIO E ASSESSORIA T	60.447.521/0001-13	R\$ 4.022,40
ARTEMP ENGENHARIA LTDA	01.288.200/0001-54	R\$ 27.683,90
ARTENVE ENGENHARIA LTDA	33.636.028/0001-79	R\$ 2.893,90
ARTENVE II COMERCIO DE AR CONDICION	07.214.352/0001-99	R\$ 72.856,10
ARTERRA PAISAGISMO LTDA	55.295.125/0001-88	R\$ 12.882,00
ARTES DECORACOES LTDA	10.263.203/0001-24	R\$ 6.351,00
ARTHUR ANGELO LIMA FERREIRA	277.149.198-25	R\$ 7.888,50
ARTHUR BORGES DE BRITTO PEREIRA	016.747.797-80	R\$ 69.540,50
ARTHUR CESAR SANTOS ALMEIDA SANTANA	943.075.205-72	R\$ 47.240,50
ARTHUR CLAUDIO RIBEIRO DA COSTA	645.912.392-68	R\$ 347,30
ARTHUR EDLER	042.981.817-31	R\$ 36.000,00
ARTHUR GERALDO MARTINS VELLOSO	389.009.475-91	R\$ 11.217,80
ARTHUR GUILHERME LANG	004.507.429-11	R\$ 80.099,20
ARTHUR JORGE VIEGAS BARROSA	889.358.502-25	R\$ 56.104,70
ARTHUR LUIS VINHAL NUNES SOUZA	085.540.956-85	R\$ 35.619,70
ARTHUR MESSEDER CALDEIRA	070.804.086-10	R\$ 19.317,60
ARTHUR PRADELLA	763.550.398-72	R\$ 7.000,00
ARTHUR RAMOS DE MORAES E SILVA	103.334.577-65	R\$ 18.458,00
ARTHUR TADEU DE ASSIS	922.333.178-15	R\$ 68.283,10
ARTPLAN COMUNICACAO SA	33.673.286/0001-25	R\$ 2.517,40
ARTUR AUGUSTO TEIXEIRA	819.254.337-49	R\$ 139.728,10
ARTUR CARNEIRO BERGAMO	629.652.630-04	R\$ 19.234,90
ARTUR DA SILVA COSTA	671.639.712-49	R\$ 7.867,40
ARTUR JACOBELLI NUNES DE OLIVEIRA	284.221.748-98	R\$ 15.000,00
ARTUR JUNIOR DE SOUZA	044.999.776-65	R\$ 11.000,00
ARTUR LIMA DA PAIXAO NETO	288.912.718-45	R\$ 11.000,00
ARTUR MATUCK	811.813.378-87	R\$ 8.492,90
ARUANDA TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2892.790.001-75	R\$ 13.680,00
ARUBA SERVICOS DE PINTURA LTDA	10.901.426/0001-70	R\$ 40.557,90
ARX CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	16.858.775/0001-32	R\$ 537.397,50
ARY CORDEIRO GUERRA FILHO	817.877.821-15	R\$ 25.562,70
ARY FERREIRA DE AGUIAR	801.871.102-04	R\$ 67.021,80
ARY JERRY VIEGAS DA SILVA	296.265.102-00	R\$ 61.067,50
ARY LAGE DA SILVA NETO	428.330.781-53	R\$ 60.503,80
ARYANE SARACK DO NASCIMENTO	354.565.768-05	R\$ 42.267,00
ARYSSON COSTA DE FIGUEIREDO	508.251.782-15	R\$ 7.181,70
ASA NEGRA CONSTRUCOES E INSTALACOES	11.104.402/0001-52	R\$ 30.234,90
ASACOO ASSESSORAMENTO APOIO COOPERATIVAS HABITACIONAIS	23.981.376/0001-20	R\$ 1.554,00
ASAPH GOUVEA DA SILVA	389.541.698-30	R\$ 1.000,00
ASCON ADMINISTRACAO DE IMOVEIS	64.920.366/0001-61	R\$ 658,20
ASK ME AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	13.336.998/0001-41	R\$ 75.946,50
ASP 106 FORMA SERVICOS DE OB	07.875.237/0001-65	R\$ 329.846,40
ASPRO PROJETOS E ENGENHARIA SS	07.270.313/0001-09	R\$ 900,00
ASSIS SILVA SANTOS	785.972.775-72	R\$ 6.500,00
ASSISTENCIAL CONSULTORIA FISCAL E TRIBUARIA LTDA	05.382.490/0001-51	R\$ 11.655,90
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INCORPORAD	18.098.682/0001-82	R\$ 11.031,80
		R\$ 91.209,00

Este documento é um documento eletrônico assinado digitalmente por IFRABO PLEVO EDILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 08.047.462/0001-88, em 04/12/2018 às 09:46:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CAD200.

ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES DOS EMPREENDIMENTOS IKE E TAMARI	15.375.646/0001-20	R\$ 1.000,00 fls. 49867753
ASSOCIACAO DE DIRIGENTES DE EMP DO MERC IMOB DA BAHIA	13.958.269/0001-27	R\$ 17.939,62
ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISS IZANTE SAO PAULO	51.549.301/0001-00	R\$ 245,88
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTO BUONA VITA SIENA	17.823.941/0001-28	R\$ 20.000,00
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS ATIBAIA PARK II	16.422.187/0001-51	R\$ 65.969,88
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS BUONA VITA RIBEIRAO PRETO DE RIBEIRAO PRETO	17.776.440/0001-38	R\$ 13.382,60
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS DACHA R	10.802.598/0001-96	R\$ 38.916,50
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS DOSMORADORES DO BUONA VITA ARARAQUARA	17.725.194/0001-95	R\$ 51.892,10
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS PARQUERESIDENCIAL BUONA VITA	17.340.994/0001-98	R\$ 66.147,70
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS RESIDENSETE LAGOS	17.822.561/0001-79	R\$ 111.744,60
ASSOCIACAO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MONACO	13.138.633/0001-02	R\$ 30.889,30
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO RESIDENCIACAMPO BELO	19.225.545/0001-24	R\$ 11.866,50
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL MONTENEGRO	13.138.628/0001-08	R\$ 991,40
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RIVIERA DEL SOL	13.186.575/0001-82	R\$ 11.000,00
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RIVIERA DEL SOL	13.186.575/0001-92	R\$ 11.700,00
ASSOCIACAO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SAO PAULO	69.287.639/0001-04	R\$ 370,20
ASSOCIACAO EDUCACIONAL HEBREU BRASILEIRA MAX NORDAU	33.917.485/0001-31	R\$ 1.909.387,60
ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DO CENACUL	33.000.209/0001-04	R\$ 3.298.370,30
ASSOCIACAO TERRAS DO GOLFE	362.351.999-53	R\$ 10.770,70
ASSOCIACAO TERRAS DO GOLFE	08.766.616/0001-80	R\$ 265.800,00
ASSUERO ARNELIS ALVES	738.035.618-68	R\$ 39.935,60
ASTERISCO ASSISTENCIA TECNICA COML SAO PAULO	43.216.142/0001-01	R\$ 34.867,80
AT SERV AUX DE CONST CIVIL LTDA	02.251.102/0001-05	R\$ 1.001,00
ATA COMUNICACAO LTDA	11.718.002/0001-37	R\$ 7.488,10
ATACIR DA SILVA VELOSO	658.985.596-04	R\$ 22.959,00
ATAILSON NASCIMENTO PASSOS	233.018.215-53	R\$ 3.022,10
ATEC COMERCIO IMPORTACAO E REPRESEO LTDA	57.954.687/0008-98	R\$ 7.445,90
ATELIER KLABIN	07.432.699/0001-08	R\$ 36.925,00
ATELYR RABELLODE OLIVEIRA	041.050.445-91	R\$ 34.745,00
ATEREL AUXILIAR TECNICA DE CON	13.563.374/0001-67	R\$ 381,70
ATILA ALCYR PINA MONTEIRO	125.786.448-37	R\$ 2.322,80
ATILA DE CARVALHO BEATRICE CONTINI	295.848.298-74	R\$ 38.967,00
ATMOS	24.101.563/0001-34	R\$ 68.004,80
ATSON ALVES DE SOUZA	013.139.846-63	R\$ 47.111,50
ATTILIO CRISTAUDO	321.500.087-34	R\$ 120.723,10
ATUANTE EMPREITEIRA DE MAO DEOBRA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOSOCIEDADE SIMPLES LTDA	07.926.053/0001-87	R\$ 30.524,40
AUDEVALDI VALERIO DA SILVA	185.661.709-20	R\$ 296.444,40
AUDREI MUSETTI MEDEIROS	144.092.078-81	R\$ 16.863,40
AUDREY BARRETTI CARVALHO BATISTA	085.546.838-62	R\$ 22.957,90
AUDREY FRANCISCO VOLTERA	295.314.318-17	R\$ 30.902,00
AUDREY MARTHA CORBANI	033.849.238-04	R\$ 27.677,80
AUGUSTO ADALBERTO CZYZ	873.174.439-72	R\$ 10.000,00
AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA	371.846.952-91	R\$ 31.764,40
AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO	273.911.368-40	R\$ 282,00
AUGUSTO AREND	009.876.360-14	R\$ 82.308,10
AUGUSTO AREND	993.362.860-72	R\$ 17.067,80
AUGUSTO ARRUDA CAMARGO CARDOSO FRANCO	261.332.278-00	R\$ 31.675,80
AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR	471.449.555-00	R\$ 40.306,30

AUGUSTO CARBOL LORZA	285.571.498-24	R\$ 22.960,00
AUGUSTO CARLOS PEREIRA FURTADO	181.447.569-91	R\$ 499,78
AUGUSTO CESAR DOS REIS ROSSI	080.154.436-01	R\$ 30.022,91
AUGUSTO CESAR FERNANDES GESTERIA	465.533.207-72	R\$ 16.500,00
AUGUSTO CESAR MACEDO GUEDES	774.735.582-34	R\$ 24.556,20
AUGUSTO CESAR MOTA ROCHA	727.778.775-72	R\$ 129,10
AUGUSTO CESAR RIBEIRO ALENCAR	286.381.665-91	R\$ 110.000,00
AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS	021.274.902-15	R\$ 164.220,50
AUGUSTO FREIRE MATA	986.233.891-15	R\$ 12.161,80
AUGUSTO JUCELINO DA SILVA MARIZ	652.138.742-15	R\$ 24.654,30
AUGUSTO KREJCI BEM HAJA	215.994.568-42	R\$ 46.819,80
AUGUSTO MAIA DA NOBREGA	070.050.827-96	R\$ 29.495,30
AUGUSTO NOBREGA	287.092.638-37	R\$ 61.600,50
AUGUSTO PAVINI DOURADO	732.510.891-53	R\$ 39.730,70
AUGUSTO PICCININI VIAL	801.885.240-53	R\$ 21.795,20
AUGUSTO SOLANO MACHADO	811.863.985-15	R\$ 4.967,50
AUGUSTO STEIN KUCHENBECKER	759.300.307-82	R\$ 12.287,70
AUREA ABREU EVANGELISTA	025.951.857-30	R\$ 28.700,00
AUREA APARECIDA DOMINGUES	540.756.538-20	R\$ 26.665,70
AUREA INCORPORADORA IMOBILIARIA E GESTORA DE BENS IMOVEIS S.A.	10.362.910/0001-78	R\$ 41.166.990,80
AUREA INDEPENDENCIA FIGUEIREDO	599.395.248-20	R\$ 26.412,50
AUREA SAPIENZA TOKAREWICZ	163.449.038-05	R\$ 17.604,20
AURELIANNA CASACCHI	225.475.398-37	R\$ 15.188,70
AURELICE FERREIRA DE OLIVEIRA	762.666.054-49	R\$ 11.000,00
AURELIO ALVARO FERREIRA DA COSTA	058.292.356-50	R\$ 36.031,20
AURELIO NUNES DE OLIVEIRA	814.137.691-87	R\$ 14.185,20
AURELIO QUINTILIANO DA CRUZ NETO	920.955.341-15	R\$ 6.670,60
AURENICE DE OLIVEIRA BARBOSA	193.244.562-53	R\$ 6.193,00
AURENILDO BRITO DE AZEVEDO	035.543.767-87	R\$ 169.810,10
AURENY BELAS LUSTOSA	088.742.122-91	R\$ 39.281,40
AURIANE BRITO FONTENELE	901.154.812-49	R\$ 38.770,30
AURICCHIO BARROS EXTRACAO COM	67.280.008/0006-34	R\$ 16.972,70
AURICCHIO BARROS EXTRACAO COMAREIA E PEDRA LTDA	67.280.008/0004-72	R\$ 45.701,70
AURICELIA PORTELA DE OLIVEIRA	368.778.673-00	R\$ 1.731,00
AURILENE RIBEIRO DA LUZ	185.990.281-20	R\$ 2.301,90
AURINO MACHADO	631.941.129-53	R\$ 22.629,60
AURINO MOREIRA DA SILVA	174.877.815-34	R\$ 39.958,00
AUTO ABASTECIMENTO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	33.123.381/0001-55	R\$ 1.500.000,00
AUTO POSTO CHINA LTDA	58.865.825/0001-59	R\$ 836,20
AUXILIADORA PREDIAL LTDA	92.780.600/0001-38	R\$ 6.838,50
AVALIACOES PATRIMONIAIS E ESTUDOS T	32.321.333/0001-09	R\$ 14.617,40
AVANCE NEGOCIOS IMOBILIARIO	07.885.598/0001-92	R\$ 19.831,70
AVELINO LUIS MARQUES	046.314.548-81	R\$ 67.346,60
AVELINO NASCIMENTO PENA	767.242.202-20	R\$ 126.774,40
AYRES TADEU DA SILVA ROSA	463.502.767-87	R\$ 16.500,00
AYRTON DA SILVA CARVALHO JUNIOR	064.045.938-23	R\$ 63.676,00
AZEMAR BARBOSA	558.313.627-87	R\$ 10.515,90
AZTECA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	42.141.812/0001-05	R\$ 1.535.832,80
B A ELETRICA LTDA	02.887.535/0001-51	R\$ 350,00
B B PARTICIPACOES E EMPREE	03.920.289/0001-55	R\$ 2.083,70
B C INSTALACOES SERVICOS LTDA	13.452.581/0001-44	R\$ 6.890,00

B G ASSESSORIA EMPRESARIAL E COBR	20.955.799/0001-87	R\$ 460,81
B GOMES DAS DORES ALPINISMO INDUSTME	14.713.621/0001-27	R\$ 4.971,26
B12 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	05.310.709/0001-07	R\$ 265.660,00
BACKSTOP SERVICOS DE APOIO LTDA M	31.526.205/0001-39	R\$ 78.199,54
BAGGIO E CARVALHO ENGENHARIA LTDA	31.262.595/0001-87	R\$ 4.497,20
BALBINO FUNDACOES LTDA	02.113.019/0001-70	R\$ 900,20
BALIZATOP TOPOGRAFIA LTDA	07.112.496/0001-34	R\$ 462,50
BALKE LUASA LTDA	13.332.731/0001-86	R\$ 75.320,00
BALMARTS REFORMAS E PINTURAS EM GER	15.151.546/0001-10	R\$ 24.481,00
BALUARTE MARCENARIA E CARPINTARIA L	09.487.578/0001-99	R\$ 4.314,70
BAMA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	10.582.980/0001-31	R\$ 87,50
BANCO BRADESCO CARTOES SA	59.438.325/0001-01	R\$ 1.453,30
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	R\$ 289.770.268,70
BANCO BTG PACTUAL SA	30.306.294/0001-45	R\$ 933.493,40
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-19	R\$ 300.535.316,70
BANCO IAUCARD SA	17.192.451/0001-70	R\$ 55,50
BANCO IBM SA	34.270.520/0001-36	R\$ 4.815.903,40
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	31.895.683/0001-16	R\$ 2.000,00
BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	R\$ 1.783.096,60
BANCO SAFRA SA	58.160.789/0001-28	R\$ 12.387,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R\$ 137.351.637,60
BANCO VOROTANTIM SA	59.588.111/0001-03	R\$ 22.394.142,70
BANDEIRANTE ENERGIA SA	02.302.100/0001-06	R\$ 8.996,70
BANDEIRANTE ENERGIA SA	02.302.100/0005-21	R\$ 735,90
BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	42.162.636/0001-80	R\$ 49.048,10
BARBARA ABADE C DE CARVALHO SILVA	823.384.935-91	R\$ 371.766,20
BARBARA ALBUQUERQUE FERNANDES	057.593.917-63	R\$ 11.556,10
BARBARA ALINE NUNES MARTINS	258.995.968-05	R\$ 95,60
BARBARA BISPO APOLONIO	075.280.909-13	R\$ 15.549,20
BARBARA BUFFARA DE CASTRO	357.072.679-72	R\$ 25.113,10
BARBARA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO GOMES	916.440.465-04	R\$ 274,70
BARBARA CRISTINA MENDES BRITTES BRAZ	629.223.357-04	R\$ 26.224,80
BARBARA DA SILVA BITTENCOURT GOMES	029.455.195-69	R\$ 431,60
BARBARA DE GASPAR BRAVIM	731.235.011-91	R\$ 59.938,40
BARBARA DE OLIVEIRA LOPES	334.089.688-70	R\$ 17.359,20
BARBARA ELLEN DO CARMOS DIAS MACEDO	393.834.098-35	R\$ 15.734,90
BARBARA LACERDA	045.489.677-88	R\$ 18.202,50
BARBARA PATRICIA ALVES DA SILVA	092.113.216-62	R\$ 31.416,60
BARBARA PREVIDELI GIANFAGNA	359.068.538-71	R\$ 18.774,20
BARBARA REGINA REZENDE VIZEU RUBENS ANDRADE VIZEU	445.234.248-53	R\$ 33.400,00
BARBARA ROCHA DA CONCEICAO	022.228.815-95	R\$ 1.463,80
BARBARA ROGENS RAMOS BEZERRA	003.959.153-09	R\$ 67.161,00
BARRA PORTO CONDOMINIO CLUBE	14.301.745/0001-03	R\$ 493.463,70
BARRETO E BESSA ADV E ASSOCIADOS	114.587.982-91	R\$ 1.000,00
BARROS AMARAL ARQUITETURA LTDA	16.565.033/0001-19	R\$ 4.207,50
BARROS DE OLIVEIRA E SANTOS LOBATO LTDA	11.898.108/0001-60	R\$ 46.421,20
BARTOSKI ZUKOVSKI LTDA	10.770.661/0001-50	R\$ 11.702,70
BARUQUE REFORMAS E MANUTENCAO LTDA	13.283.836/0001-92	R\$ 626.031,80
BASE BAIXADA SANTISTA SEGURANCA E V	09.521.321/0001-06	R\$ 71.484,70
BASE FUNDACOES E INFRA ESTRUTURAS L	51.801.009/0001-32	R\$ 345,50
BASILIO FAUSTO PERALTA	017.518.678-20	R\$ 88.203,30
BASILIO OLIVEIRA FERNANDES	915.177.965-04	R\$ 1.000,00

BATENTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.674.813/0001-34	R\$ 1.628,50
BATHUEL SILVA DE SOUZA	047.078.414-81	R\$ 26.972,20
BAZZA PRODUCOES SUSTENTAVEIS	11.388.966/0001-64	R\$ 18.108,70
BEATRICE PEDRACA SANTOS	011.152.463-64	R\$ 117.692,60
BEATRIZ ARAUJO DE LIMA CASTRO	731.121.002-04	R\$ 3.000,00
BEATRIZ CAMARGO NESTAL SANTOS	317.997.858-90	R\$ 160.695,60
BEATRIZ D ADDIO NOFFS	287.482.788-66	R\$ 27.000,00
BEATRIZ DE MORAES MARTINELLI	273.166.818-02	R\$ 25.474,20
BEATRIZ DE PAULA DA COSTA	073.783.246-04	R\$ 46.969,90
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	030.126.537-24	R\$ 20.709,40
BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	122.944.457-24	R\$ 14.618,10
BEATRIZ FREIRE DE MELO	090.436.507-73	R\$ 23.662,80
BEATRIZ MAGALHAES ROCHIDO ARRUDA	051.745.756-31	R\$ 24.059,50
BEATRIZ MOREIRA DE CAXIAS	349.476.548-05	R\$ 105.263,20
BEATRIZ NASCIMENTO CASTELO BRANCO	741.862.132-91	R\$ 30.234,90
BEILSON LUNNA DA ANUNCIACAO	103.073.717-78	R\$ 35.445,60
BELISARIO NINA HUALLPA	137.680.108-64	R\$ 15.443,80
BELIZARIO BARROS NETO	236.969.313-49	R\$ 58.946,20
BELLA CITTA CLUB HOUSE	15.213.214/0001-13	R\$ 5.385,50
BELLA VITA SOLE	16.367.818/0001-87	R\$ 1.000,00
BELMAR COSTA FERRO	053.620.608-21	R\$ 39.198,20
BELMIRA ROSALIA BRONDANI	443.850.130-04	R\$ 45.447,00
BELMONTE EMPREITEIRA DE OBRASLTDA	10.620.213/0001-70	R\$ 82.571,30
BEM CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	12.119.981/0001-70	R\$ 22.220,90
BENEDITA COSTA DE ALMEIDA	415.177.171-91	R\$ 5.055,60
BENEDITO APARECIDO FERREIRA	697.598.478-68	R\$ 29.762,00
BENEDITO BRANCAGLION	032.629.448-15	R\$ 141.275,50
BENEDITO CELSO PINTO	099.834.668-30	R\$ 1.000,00
BENEDITO COUTINHO NETO	219.820.313-87	R\$ 28.592,00
BENEDITO DE FREITAS	311.965.438-87	R\$ 11.000,00
BENEDITO EDSON ANTONIO	534.982.758-87	R\$ 151.707,00
BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ	579.436.562-53	R\$ 45.259,10
BENEDITO EZEQUIEL MATHIAS	555.222.468-04	R\$ 15.149,90
BENEDITO FRANCISCO DE SOUZA	246.413.680-55	R\$ 17.091,90
BENEDITO JOSE DE LIRA	486.918.447-87	R\$ 18.236,30
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	194.396.601-04	R\$ 16.014,60
BENEDITO TADEU MENDES	981.344.008-25	R\$ 71.934,60
BENEDITO VITAL RIBEIRO	055.831.118-01	R\$ 42.109,50
BENEDITO WANDERLEI MONARO	466.583.008-87	R\$ 34.000,00
BENIGNO BERNARDES CORREA	539.160.188-68	R\$ 125.064,00
BENITO EMANUEL DE BULHOES ROCHA	020.247.524-70	R\$ 285.418,40
BENJAMIM DA COSTA ARAUJO	378.570.102-00	R\$ 22.334,90
BENJAMIN JAYME VELMOVITSKY	186.552.707-68	R\$ 13.181,70
BENONI FELIX DA SILVA	636.267.138-49	R\$ 12.000,00
BENTO ALEX DE SOUZA	006.879.659-50	R\$ 10.000,00
BERENICE MARTINI SABATO	533.614.748-68	R\$ 52.652,20
BERENICE SOUZA DE SANTANA	017.713.345-76	R\$ 344.073,10
BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOELTDA	02.655.275/0001-99	R\$ 6.300,00
BERN SA	22.191.675/0001-06	R\$ 53.671.970,20
BERNADETH BARROS DA SILVA	092.759.158-81	R\$ 8.743,10
BERNARDI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	06.237.178/0001-37	R\$ 108.458,70
BERNARDINO DIAS DOS SANTOS	007.777.353-50	R\$ 15.894,00

BERNARDO ASSIS MONTEIRO	098.947.777-08	R\$ 24.570,00
BERNARDO DA ASSUNCAO	602.797.967-49	R\$ 24.909,65
BERNARDO DE ALBUQUERQUE GLEIZER	113.129.887-03	R\$ 6.000,00
BERNARDO DE ANDRADE CARVALHO	164.864.476-72	R\$ 32.398,54
BERNARDO EVANGELISTA DE SOUSA BARBOSA	012.737.001-39	R\$ 12.336,10
BERNARDO HENRIQUE ARON	275.351.548-40	R\$ 33.430,60
BERNARDO KREMER DINIZ GONCALVES	052.009.857-90	R\$ 1.346,90
BERNARDO SCHNEIDER	013.765.900-85	R\$ 18.456,60
BERTELLI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDME	13.403.790/0001-06	R\$ 468,20
BEST WALL COMERCIO E SERVICOS	09.538.895/0001-97	R\$ 637,30
BEST WESTERN RIO CONVENTION SUITES GRAND MIDAS	22.036.135/0001-40	R\$ 36.764,70
BETANIA DAS DORES PANTOJA DE CARVALHO	621.413.092-04	R\$ 34.051,30
BETIM PREFEITURA	18.715.391/0001-96	R\$ 3.383,60
BGN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	02.246.848/0001-20	R\$ 14.717,10
BHRUNO MACEDO AMORIM	031.824.091-23	R\$ 5.501,00
BIANCA BARROS DE ANDRADE	015.603.865-09	R\$ 11.316,00
BIANCA CRISTINA COELHO DE SOUZA COSTA	432.973.157-68	R\$ 30.630,00
BIANCA DE ANDRADE ABBAS	079.221.907-43	R\$ 1.000,00
BIANCA DI PAULA DOS SANTOS LIMA	859.061.402-63	R\$ 12.174,60
BIANCA FRANCINE POLLNOW GALVAO	026.986.819-42	R\$ 30.000,00
BIANCA GOMES DA SILVA	258.319.218-32	R\$ 14.638,60
BIANCA GUIMARAES PEREIRA	370.972.508-95	R\$ 2.107,50
BIANCA MORAES COUTO	000.056.132-05	R\$ 133,60
BIANCA PANTUZZA SANTANA ROJAS	223.873.378-75	R\$ 10.590,80
BIANCA PEREIRA SILVA	824.542.645-87	R\$ 29.076,80
BIANCA QUADROS ACHCAR	040.927.499-29	R\$ 32.506,60
BIBIANA DE OLIVEIRA	005.435.821-32	R\$ 9.005,70
BIELKA NEVES FIQUEIRA	036.530.166-30	R\$ 70.000,00
BIFFE ESTRUTURA METALICA LOC	02.391.335/0001-03	R\$ 5.817,90
BIN KANG CHENG	669.060.678-34	R\$ 44.040,00
BIONDI CONSTRUCAO E INSTALACOES LTD	07.454.485/0001-32	R\$ 13.884,80
BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	07.577.549/0001-92	R\$ 4.400,00
BISAGGIO ENGENHARIA DO TRABALHO LTD	01.405.465/0001-95	R\$ 5.781,90
BITANNI SANTOS FRANCA	103.105.335-20	R\$ 34.169,60
BITENCOURT SERVICOS INDUSTRIAIS EIRME	22.422.001/0001-67	R\$ 32.946,90
BML EMPREENDIMENTOS SA	08.788.323/0001-01	R\$ 6.116,70
BOA VIAGEM GESSO COMERCIO E SERVICO	07.554.253/0001-56	R\$ 1.036,40
BOA VISTA DE NITEROI LTDA	39.522.123/0001-28	R\$ 3.350,20
BOA VISTA SERVICOS SA	11.725.176/0001-27	R\$ 187.132,00
BONAFE ENGENHARIA LTDA	56.034.937/0001-32	R\$ 19.080,30
BONAMAISON COMERCIO DE MOVEIS E ACE	08.860.225/0001-20	R\$ 7.548,00
BONIMEQ ENGENHARIA E PLANEJAMENTO L	56.371.370/0001-90	R\$ 29.447,50
BORTOTTO GARCIA E CIA LTDA	05.700.097/0001-69	R\$ 278.108,00
BOSCO ASSOCIADOS	04.285.440/0001-93	R\$ 80.228,20
BOSSAN CIPULLO E CIA LTDA	74.287.988/0001-58	R\$ 37.059,00
BOSSAN CIPULLO E CIA LTDA	74.287.988/0001-58	R\$ 68.816,80
BR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	01.959.422/0001-51	R\$ 16.529,00
BRANCA COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	04.959.297/0001-78	R\$ 55.629,70
BRANKO DRAGOSAVAC	178.975.248-50	R\$ 65.451,20
BRASCOVAL COMERCIO DE VALVULAS	04.779.820/0001-84	R\$ 1.684,70
BRASIL EMPREITEIRA LTDA	31.830.201/0001-40	R\$ 980,00
BRASIL GLOBAL SERVICOS DE EMPREITEIRA EIRELI	15.702.687/0001-84	R\$ 164.247,60

BRASIL STONE LTDA	03.952.200/0001-32	R\$ 4.128,25
BRASIL TELECOM SA	76.535.764/0001-43	R\$ 50368,23
BRASIL TELECOM SA	76.535.764/0002-24	R\$ 3.002,00
BRASIL TELECOM SA	76.535.764/0321-85	R\$ 1.787,00
BRASIL TELECOM SA	76.535.764/0329-32	R\$ 229,90
BRASIL TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA M	13.231.225/0001-09	R\$ 4.000,00
BRASIL TRANSPORTADORA E SERVICOSNSTRUCAO LTDA	11.302.511/0002-65	R\$ 23.106,90
BRASILIANO ALMEIDA LEITE NETO	065.252.544-00	R\$ 7.685,30
BRASILINA DE OLIVEIRA GONZAGA	313.822.478-42	R\$ 1.556,40
BRASILIO ABUD NETO	007.794.819-09	R\$ 18.357,30
BRASOLO FUNDACOES ESPECIAIS LTDA	11.923.492/0001-03	R\$ 54.278,10
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTD	13.829.957/0001-97	R\$ 49.899,10
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTD	13.829.957/0012-40	R\$ 36.430,50
BRAULINO CORREA MARTINS	842.597.102-06	R\$ 153.979,40
BRAULIO BUENO FERENZINI	034.621.016-09	R\$ 9.800,00
BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA	011.771.116-08	R\$ 17.355,40
BRAULIO MARTINS DE OLIVEIRA	086.442.977-08	R\$ 22.334,90
BRAULIO ROGERIO HENRIQUES CRESPI	040.257.678-05	R\$ 4.360,80
BRAVO SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA M E BELEM	11.638.900/0001-85	R\$ 6.851,70
BRAZ 66 FERRAGENS E ACABAMENT	01.415.201/0001-12	R\$ 3.633,80
BRENDA COSTA LIMA SIQUEIRA	020.232.517-29	R\$ 133.491,80
BRENDA FERREIRA NUNES	960.092.842-87	R\$ 65.465,60
BRENDA FONSECA DE MORAES	815.795.272-72	R\$ 23.216,60
BRENDA GUIMARAES DA SILVA	080.563.886-56	R\$ 20.710,00
BRENDDA MUNDURUCA ALVES	035.400.663-06	R\$ 50.838,00
BRENO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	221.824.288-52	R\$ 32.010,00
BRENO FIDELIS ANACLETO	041.996.436-30	R\$ 10.000,00
BRENO GOMES MORAES	648.259.303-87	R\$ 16.118,80
BRENO GUEDES ANDRADE	030.562.866-62	R\$ 29.910,50
BRENO MARCIUS SILVA VELLOSA	016.461.931-30	R\$ 21.505,80
BRENO MELO BRAGA E OUTROS 3	805.529.785-15	R\$ 65.444,60
BRENO MICHAEL RIBEIRO MOTA	047.252.276-09	R\$ 16.379,40
BRENO NUNES FERREIRA	362.760.138-62	R\$ 27.556,00
BRENO RAMALHO COLOMBO	021.916.579-31	R\$ 1.000,00
BRENO ROBERTO MACIEL COSTA DE LIMA	753.046.272-53	R\$ 21.780,00
BRENON BRAGA ELEUTERIO	218.804.498-38	R\$ 12.000,00
BRETZ PEREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS	02.608.885/0001-31	R\$ 220.271,00
BREVES CONSTRUCOES LTDA	13.246.159/0001-32	R\$ 2.347,00
BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA	752.257.782-91	R\$ 16.045,60
BRINELP PINTURAS E SERVICOS GERAISPARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	17.334.322/0001-70	R\$ 281,50
BRINSTAL INSTALACOES E MONTAGEM LTD	96.745.948/0001-45	R\$ 5.000,00
BRISA LUANA DE ALMEIDA FERREIRA	066.190.846-13	R\$ 15.615,70
BROTTOAO PARTICIPACOES LTDA	05.350.112/0001-96	R\$ 3.086,70
BRUNA BARBOSA LISBOA	116.207.857-06	R\$ 22.773,90
BRUNA BERNARDINI DIAS	015.672.450-21	R\$ 24.816,70
BRUNA BERTOLI SILVA	221.775.878-08	R\$ 12.500,00
BRUNA CAROLINA DA SILVA GRENHO	138.534.217-09	R\$ 11.000,00
BRUNA CAVALCANTI COSTA	330.002.838-89	R\$ 197,10
BRUNA CAVALOTTI CARVALHO	129.056.527-99	R\$ 1.000,00
BRUNA COTRIM TREMURA	08.273.832/0001-93	R\$ 1.000,00
BRUNA CRISTINA DE MELLO LYRIO	119.849.847-13	R\$ 1.000,00

BRUNA CUNHA MOREIRA	082.992.807-37	R\$ 49.699,76
BRUNA DA SILVA RODRIGUES	007.623.221-28	R\$ 49.207,16
BRUNA DE ANDRADE	059.483.199-70	R\$ 757,88
BRUNA DE OLIVEIRA LIMA	058.464.287-38	R\$ 3.648,67
BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	992.677.211-00	R\$ 34.696,30
BRUNA EMANUELLE BELIZIA	326.680.658-10	R\$ 7.016,87
BRUNA FERREIRA CAETANO FERNANDES	029.397.651-11	R\$ 17.975,67
BRUNA JOYCE DO CARMO QUEIROZ LAUER	061.055.669-05	R\$ 15.882,99
BRUNA LADEWIG	017.951.969-71	R\$ 2.200,00
BRUNA LOPES DA CUNHA PEREIRA	013.339.481-66	R\$ 34.000,00
BRUNA MARCELLE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA GAMA	099.341.857-09	R\$ 15.734,95
BRUNA MEATO DE VARGAS	109.879.207-66	R\$ 34.001,00
BRUNA OLIVEIRA ARAGAO	314.085.468-41	R\$ 5.785,14
BRUNA OLIVEIRA SANTOS BECA	300.854.318-93	R\$ 2.000,00
BRUNA PASTORI VINCO	381.379.448-26	R\$ 28.965,88
BRUNA PEIXOTO GUIMARAES DREI	314.131.178-13	R\$ 16.863,27
BRUNA PENNA DA SILVA	089.816.416-84	R\$ 70.690,95
BRUNA PIRES DO ESPIRITO SANTO	320.047.368-10	R\$ 24.390,30
BRUNA RAFAELA MARTIN DE OLIVEIRA	413.501.538-77	R\$ 32.748,27
BRUNA RAMOS XIMENES	089.447.907-52	R\$ 12.000,00
BRUNA REGINA RIBEIRO FERNADES	384.127.538-95	R\$ 14.709,33
BRUNA REIS PEREIRA	125.668.057-50	R\$ 14.895,00
BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	089.895.566-19	R\$ 15.476,77
BRUNA ROMANA DE SOUZA	052.087.467-60	R\$ 31.117,95
BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	331.017.978-88	R\$ 529,77
BRUNA SILVA MARQUES	980.782.321-87	R\$ 3.425,55
BRUNA ZAMBON	075.676.899-36	R\$ 34.196,77
BRUNNER VICTOR DE ALMEIDA	803.933.495-00	R\$ 11.178,77
BRUNO AFFONSO BUENO	094.464.117-26	R\$ 29.411,27
BRUNO ALVES MARQUES	434.885.208-11	R\$ 1.000,00
BRUNO ALVES PEREIRA	290.553.878-35	R\$ 7.798,88
BRUNO ANDERSON DE SOUZA SANTOS	100.614.057-36	R\$ 43.167,47
BRUNO ANDRADE DE SOUZA	609.591.692-53	R\$ 14.467,47
BRUNO ANICI	632.208.659-68	R\$ 11.706,33
BRUNO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	723.241.121-91	R\$ 8.070,88
BRUNO AUGUSTO ALVES TUMA	819.738.702-82	R\$ 21.900,47
BRUNO BAHIA DANTAS MENDONCA	788.343.095-53	R\$ 25.885,55
BRUNO BALLALAI DE CARVALHO	071.978.626-63	R\$ 24.545,88
BRUNO BARBOSA BARRETO	005.299.591-78	R\$ 168.254,99
BRUNO BARBOSA SOARES	005.144.591-31	R\$ 13.500,00
BRUNO BELLUCI BERARDO	226.808.918-56	R\$ 26.090,27
BRUNO BELOTI BARRETO	080.537.216-48	R\$ 30.234,99
BRUNO BIANCHI	601.821.573-00	R\$ 11.973,00
BRUNO BORGES DE SOUZA	350.193.358-43	R\$ 24.117,88
BRUNO CAMPAGNUCI ALECRIM	493.778.252-53	R\$ 201.225,11
BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	076.911.106-85	R\$ 13.316,77
BRUNO CANDIDO DE BRUM	529.980.292-72	R\$ 22.334,99
BRUNO CARNEIRO DE SOUZA	010.786.245-00	R\$ 43.110,33
BRUNO CASTRO SANDIM	733.172.501-78	R\$ 44.138,99
BRUNO CESAR BRITO ALVES	825.190.482-04	R\$ 21.313,66
BRUNO CESAR DE CARVALHO COELHO	094.729.527-55	R\$ 13.210,66
BRUNO CESAR NOGUEIRA	832.707.362-15	R\$ 94.989,00

BRUNO CESAR PEREIRA	349.500.378-97	R\$ 23.721,39
BRUNO CESAR REIRIM CRUZ	015.854.625-35	R\$ 104,00
BRUNO CEZAR DE SOUZA PINTO	809.310.575-15	R\$ 295,80
BRUNO CEZAR SOUZA SILVA	132.939.447-01	R\$ 36.834,90
BRUNO CHEHADE PEREIRA	087.912.847-08	R\$ 2.650,00
BRUNO COLA RAMOS ELIAS	099.725.257-08	R\$ 17.713,70
BRUNO COPOLLA	368.326.468-36	R\$ 65.320,60
BRUNO COSTA PEREIRA	010.743.785-63	R\$ 13.753,40
BRUNO COUTO ROCHA	072.193.306-85	R\$ 51.278,60
BRUNO DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	111.342.797-36	R\$ 2.680,40
BRUNO DA CRUZ MARQUES	794.673.505-72	R\$ 89.936,40
BRUNO DA ROCHA	094.342.767-30	R\$ 1.121,60
BRUNO DA ROCHA SILVA	006.816.681-80	R\$ 11.704,00
BRUNO DA SILVA ANTUNES	104.568.517-80	R\$ 20.000,00
BRUNO DA SILVA MACIEL	009.526.705-00	R\$ 103.667,20
BRUNO DAHER CAETANO PINTO	075.157.266-79	R\$ 14.817,00
BRUNO DAIBES DI MOTTA LEONES	042.599.618-29	R\$ 121.691,50
BRUNO DE ANDRADE	914.961.877-68	R\$ 58.757,50
BRUNO DE CARVALHO E MELLO	814.303.107-15	R\$ 34.059,40
BRUNO DE OLIVEIRA CARDOSO	327.955.558-24	R\$ 402,80
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	276.549.928-40	R\$ 20.295,60
BRUNO DE PAULA	342.398.268-37	R\$ 335,50
BRUNO DE SOUZA FREIRE	000.000.000-00	R\$ 13.200,00
BRUNO DE SOUZA FREIRE DE LIMA	100.132.727-64	R\$ 13.200,00
BRUNO DE SOUZA RIOS MAGALHAES	055.710.197-27	R\$ 10.000,00
BRUNO DINIZ GOMES	918.522.773-00	R\$ 34.453,00
BRUNO DITTRICH	225.122.478-56	R\$ 26.251,80
BRUNO DOMINGUES ARANHA	095.653.037-06	R\$ 26.724,20
BRUNO DOMINGUES PINTO DE ALMEIDA PIMENTEL	301.273.958-06	R\$ 3.178,90
BRUNO DOS SANTOS RODRIGUEZ	946.575.640-72	R\$ 20.062,60
BRUNO EASTWOOD TORRENS	037.109.159-45	R\$ 22.961,90
BRUNO EDUARDO DIAS DUQUE	076.077.456-02	R\$ 32.098,30
BRUNO EDUARDO PERETTI	309.559.828-98	R\$ 10.711,10
BRUNO EDUARDO SOARES	295.316.068-03	R\$ 16.167,80
BRUNO FERNANDES CRESTANA	809.790.500-06	R\$ 1.000,00
BRUNO FERNANDES MARTINS	339.994.248-69	R\$ 17.358,00
BRUNO FERNANDO SANTOS CASTRO	004.075.272-06	R\$ 24.271,80
BRUNO FERRAZ DA SILVA SOARES	057.772.807-57	R\$ 761,80
BRUNO FERREIRA COELHO	079.372.397-35	R\$ 1.000,00
BRUNO FILIP DA SILVA COSTA	360.636.278-12	R\$ 55.000,00
BRUNO FLAVIO GOMES ANGELO	008.751.084-74	R\$ 57.736,00
BRUNO FORCINA	058.665.947-14	R\$ 18.383,10
BRUNO FREITAS BELINELLO	384.909.328-08	R\$ 448,70
BRUNO GABRIEL FREITAS OLIVEIRA	697.113.722-15	R\$ 84.837,50
BRUNO GERMANO SANTOS	050.359.356-71	R\$ 24.748,30
BRUNO GIACCHETO GREGGIO	304.101.308-85	R\$ 7.207,60
BRUNO GOMES	055.803.534-56	R\$ 24.008,70
BRUNO GOMES GIAMPAULI	342.638.388-82	R\$ 38.581,00
BRUNO GONCALVES GOMES	013.862.506-94	R\$ 15.229,20
BRUNO GRIEBELER DE MEIRELLES	119.777.727-06	R\$ 935,30
BRUNO GUERRA FREIRE	049.946.846-50	R\$ 1.000,00
BRUNO GUILHERME DE FIGUEIREDO	084.089.577-16	R\$ 5.082,00

BRUNO GUIMARAES DE ALMEIDA	782.266.275-91	R\$ 23.543,48
BRUNO HENRIQUE SANTOS DE ALCANTARA	805.905.865-72	R\$ 4.000,00
BRUNO JOSE CANDIDO CARVALHO	052.096.446-26	R\$ 35.000,00
BRUNO JOSE SOUZA DE SOUSA	752.123.402-25	R\$ 44.705,30
BRUNO JULIANI MARTHO	385.355.468-71	R\$ 34.583,50
BRUNO KAUHE VIEIRA DA COSTA CALLADO	056.355.907-13	R\$ 1.000,00
BRUNO LEONARDO DIAS CORREA	044.308.619-27	R\$ 25.667,40
BRUNO LEONARDO OLIVEIRA TELES DE SOUZA	797.443.205-59	R\$ 1.000,00
BRUNO LEONARDO TERTULIANO DOS ANJOS	920.036.995-20	R\$ 6.853,00
BRUNO LOPES DE CARVALHO	091.521.366-47	R\$ 26.026,50
BRUNO LORO MORONE	329.808.578-23	R\$ 1.484,10
BRUNO LOZORIO MORELLO	129.554.687-62	R\$ 17.642,50
BRUNO LUIS LEAL	024.669.561-79	R\$ 12.000,00
BRUNO LUIZ RIBEIRO ROCHA	088.428.127-22	R\$ 1.729,60
BRUNO MACCARI	288.276.218-65	R\$ 47.746,80
BRUNO MARCILIO SALGADO	367.604.588-26	R\$ 362,30
BRUNO MARQUES DE SOUZA FERREIRA	063.265.506-29	R\$ 8.800,00
BRUNO MARTINELLI	312.999.288-03	R\$ 14.016,70
BRUNO MARTINI	373.981.068-82	R\$ 46.599,00
BRUNO MARTINS DE CARVALHO	056.946.526-57	R\$ 8.849,00
BRUNO MARX SOARES DE LUCENA E SOUZA	045.824.804-54	R\$ 20.220,60
BRUNO MASSARO PEIXOTO	042.445.577-33	R\$ 36.605,80
BRUNO MASUCCI LEITE	351.579.388-70	R\$ 12.539,00
BRUNO MEIRELES MOREIRA DE ARAUJO	782.339.175-91	R\$ 448.085,70
BRUNO MENANDRO DIPP	219.745.958-97	R\$ 16.117,70
BRUNO MENDES BASSO	013.862.110-10	R\$ 32.595,70
BRUNO MENEZES LOPES DE OLIVEIRA	045.500.539-76	R\$ 40.783,70
BRUNO MIRANDA FERNANDES	060.306.896-06	R\$ 5.000,00
BRUNO MIRANDA FERNANDES	044.778.096-46	R\$ 44.272,70
BRUNO MUNIZ DE SOUZA PEDRO	253.086.918-94	R\$ 28.700,00
BRUNO NARDELI DE CAMARGO	320.043.629-87	R\$ 73.164,30
BRUNO NOGUEIRA BOMFIM	358.113.698-83	R\$ 22.738,70
BRUNO NOSSA SENA GOMES	783.388.245-34	R\$ 28.669,50
BRUNO NUNES MENDES	054.258.287-21	R\$ 22.138,60
BRUNO OLIVA VICENTE	573.602.431-49	R\$ 2.000,00
BRUNO OLIVEIRA QUINTAS	792.018.065-15	R\$ 14.248,40
BRUNO PECANHA BRASIL PEREIRA	055.001.817-42	R\$ 6.601,10
BRUNO QUEIROZ CORDEIRO	087.001.137-51	R\$ 33.220,90
BRUNO QUEIROZ MASCARENHAS	020.377.381-02	R\$ 23.897,10
BRUNO RAFAEL DA SILVA	015.331.906-23	R\$ 6.570,80
BRUNO RAFAEL SILVA OLIVEIRA	969.070.702-78	R\$ 1.170,00
BRUNO REZENDE	288.615.578-05	R\$ 1.000,00
BRUNO RICARDO GENTIL	328.997.228-32	R\$ 15.785,10
BRUNO ROBERTO FARES NUNES	097.956.837-48	R\$ 26.306,90
BRUNO ROBERTO LAINI DA SILVA	993.582.716-04	R\$ 39.618,30
BRUNO ROCHA PITTA DE OLIVEIRA	082.176.997-98	R\$ 3.200,00
BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA	885.495.931-68	R\$ 1.000,00
BRUNO RODRIGUES ALVES DA SILVA	224.935.048-52	R\$ 34.099,70
BRUNO RODRIGUES FOGO	336.982.458-25	R\$ 29.359,10
BRUNO ROMERO BACKER	104.951.957-40	R\$ 60.325,50
BRUNO SANITA RODRIGUES	312.635.028-30	R\$ 5.000,00
BRUNO SARRACINI PAIVA	386.538.098-05	R\$ 11.000,00

BRUNO SERENA	310.777.488-09	R\$ 31.940,95
BRUNO SILVA DE JESUS	009.732.395-06	R\$ 17.753,36
BRUNO SIMONETTO DAL POZZOLO	035.526.859-01	R\$ 16.377,00
BRUNO SOUSA DA SILVA	109.656.307-06	R\$ 10.050,00
BRUNO SOUZA CUNHA	365.003.448-47	R\$ 34.779,80
BRUNO TEIXEIRA MARZULLO	092.240.217-51	R\$ 25.779,90
BRUNO TONEL OTSUKA	053.377.259-12	R\$ 15.336,90
BRUNO TRAJANO DA SILVA	333.890.578-54	R\$ 10.680,00
BRUNO TULLIO BAROZZI	929.105.487-91	R\$ 62.637,10
BRUNO UBIRAJAVA PIRES	039.485.256-76	R\$ 58.887,90
BRUNO VERPA LEMOS	228.301.908-74	R\$ 51.187,60
BRUNO VIANNA LEITAO	035.285.777-38	R\$ 1.000,00
BRUNO VIEIRA BATISTA DE SOUZA	860.791.401-44	R\$ 40.752,80
BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO	874.472.152-87	R\$ 19.800,00
BRUNO VILAS BOAS DOS REIS	816.493.205-15	R\$ 14.756,50
BRUNO VILSON HERMANN	010.547.980-28	R\$ 31.469,80
BRUNO VINICIUS MOFFATI DOS SANTOS	057.163.107-02	R\$ 10.653,20
BRYANE DIAS DE OLIVEIRA RACCA ALVES	145.866.367-18	R\$ 550,00
BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E	43.815.158/0001-22	R\$ 95.460,00
BTG PACTUAL SECURITIZADORA SA	07.110.438/0001-71	R\$ 20.108.417,00
BTU CONDICIONADORES DE AR LTDA	60.893.807/0001-22	R\$ 151.083,20
BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOLTDA	81.091.886/0001-28	R\$ 1.000,00
BULHOES CARVALHO DA FONSECAADMINIS	28.718.740/0001-87	R\$ 322.908,70
BUREAU DE MIDIA SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA	07.907.102/0001-34	R\$ 58.570,10
BUREAUX DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	60.261.328/0001-93	R\$ 121.324,80
BYANCA SIQUEIRA DE PAULA	070.319.776-22	R\$ 15.852,90
BZ OITO COMERCIO DE BRINDES E EVENT	14.444.568/0001-06	R\$ 275.078,50
C E DE SOUZA ALBUQUERQUE	23.775.910/0001-41	R\$ 2.700,00
C H R EMPREITEIRA LTDA	07.346.871/0001-00	R\$ 5.955,30
C P DA ROCHA ACABAMENTOS M	09.621.892/0001-12	R\$ 9.648,90
C2 EDITORA LTDA	10.692.413/0001-38	R\$ 16.785,00
CA COMUNICACAO E ASSESSORIA SS LTD	15.272.768/0001-91	R\$ 105.573,00
CA EVENTOS ORGANIZACIONAIS EIRELI MKT	16.905.284/0001-03	R\$ 31.581,30
CA NO MEDIA SS LTDA	05.666.570/0001-39	R\$ 4.000,00
CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES L	02.952.192/0001-61	R\$ 1.410,00
CACILANDO NERES DE ALMEIDA	128.942.658-91	R\$ 13.702,30
CADASTRA MARKETING DIGITAL LTDA SAO PAULO	08.257.844/0001-24	R\$ 1.118.014,90
CADIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA M	05.351.200/0001-02	R\$ 1.635,20
CAETANO FERTRIN NETO	062.553.029-20	R\$ 12.152,70
CAETANO FISCHER RANZI	052.906.859-10	R\$ 2.223,50
CAETANO MARTINS CANUTO	005.796.508-04	R\$ 15.538,40
CAIMAN IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	71.620.967/0001-14	R\$ 32.418,40
CAIO AUGUSTO CAMPACCI ZAMPOL	183.683.348-29	R\$ 11.515,60
CAIO AUGUSTO MARTHENDAL VIANA	028.162.249-37	R\$ 33.866,10
CAIO AUGUSTO STERSE DA MATA	300.635.638-19	R\$ 16.500,00
CAIO BUONADUCE DOTTO DA SILVA	344.874.538-36	R\$ 26.108,00
CAIO BUZATTO DE MENDONCA	220.827.118-11	R\$ 37.812,80
CAIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	124.883.947-18	R\$ 5.488,80
CAIO CESAR ARAUJO SILVA	385.602.198-11	R\$ 19.763,70
CAIO CESAR CANAL	300.514.628-69	R\$ 66.936,00
CAIO CESAR DE OLIVEIRA MIGUEL	295.499.558-00	R\$ 80.304,00
CAIO DANIEL FEILHABER	311.030.817-72	R\$ 210.445,30

CAIO DE PAULA VAZ	017.456.641-73	R\$ 17.806,10
CAIO HENRIQUE FERREIRA FRANCA	030.456.825-29	R\$ 5.144,35
CAIO IGOR MARQUES DA SILVA	032.179.535-09	R\$ 20.000,00
CAIO IMENES PACHECO	162.566.228-98	R\$ 242.390,37
CAIO MARCUS SILVA MACHADO	940.004.925-00	R\$ 21.731,60
CAIO MORENO JANONI	371.683.838-17	R\$ 20.000,00
CAIO PEREIRA LEO	845.216.002-04	R\$ 72.490,00
CAIO RODRIGO MARQUIM FIRMO DE ARAUJO	803.323.071-15	R\$ 92.838,80
CAIO SAMPAIO DE SOUSA	022.017.505-56	R\$ 7.155,20
CAIO SANTANA MACHADO	820.072.095-00	R\$ 25.368,00
CAIO SERGIO BARONCELLI	031.943.516-48	R\$ 31.534,60
CAIO SILVESTRE DA SILVA SOUZA	044.636.394-41	R\$ 14.577,10
CAIO TABOX DE FREITAS	348.648.888-09	R\$ 10.000,00
CAIO VICTOR CARLINI FORNARI	334.022.908-20	R\$ 53.050,00
CAIO VINICIUS DA ROSA	173.841.198-20	R\$ 1.254,50
CAIO VINICIUS LEMOS SILVA	302.606.998-10	R\$ 16.028,40
CAIO WILLIAMS CASTRO JUNIOR	058.614.108-10	R\$ 150,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 290.467.952,60
CALCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	30.092.068/0001-09	R\$ 40.000,00
CALEBE DE PAULA BIANCHINI	277.152.478-39	R\$ 13.875,40
CALIL GERALDO DA SILVA	243.935.769-34	R\$ 381,00
CAMARA DE COMERCIO BRASIL CANADA	43.737.840/0001-44	R\$ 95.000,00
CAMILA ALIBERTI CAMOSSI RUIZ	343.849.688-76	R\$ 13.520,00
CAMILA APARECIDA BRITO SILVA ALMEIDA	709.584.162-49	R\$ 15.456,40
CAMILA AVELAR LOPES	365.944.308-58	R\$ 16.896,50
CAMILA BERGANTON VERMILLIO	387.111.618-17	R\$ 15.734,90
CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES	002.015.591-37	R\$ 229.280,00
CAMILA BORGES MARTINS DE OLIVEIRA	328.098.158-10	R\$ 36.177,20
CAMILA BRAGA PACHECO	000.000.000-00	R\$ 26.137,80
CAMILA CARLA CECCON ZIBETTI	005.654.919-97	R\$ 143.581,20
CAMILA CELIA PROVESI	064.113.969-14	R\$ 55.805,00
CAMILA CRISPINA BARROSO	837.662.862-34	R\$ 47.784,00
CAMILA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS	067.914.129-41	R\$ 634,50
CAMILA DA COSTA TAKENAKA	087.580.896-40	R\$ 16.118,80
CAMILA DA SILVA SANTOS	213.506.408-40	R\$ 9.180,10
CAMILA DE ALMEIDA GARCIA	214.440.448-85	R\$ 30.000,00
CAMILA DE FATIMA TRIMBOLI	294.827.008-13	R\$ 31.846,50
CAMILA DE JESUS FIRMINO MOREIRA	086.577.966-00	R\$ 25.405,50
CAMILA ELIZABETH MARQUES SUAVE	327.609.488-62	R\$ 129.688,30
CAMILA FELICIANO LOPES	063.791.606-98	R\$ 14.913,50
CAMILA HERRERO NOLETO	027.467.901-90	R\$ 23.875,40
CAMILA ISHIKAWA	704.195.152-91	R\$ 20.000,00
CAMILA JUNQUEIRA ANDRADE E SILVA	271.649.198-44	R\$ 59.373,80
CAMILA KUSMA CAPOIA	032.262.079-11	R\$ 25.355,10
CAMILA LARA SGORLON DA SILVA	013.475.696-77	R\$ 5.700,00
CAMILA LEITE COUGO	019.688.390-38	R\$ 10.000,00
CAMILA LUCCAS PORTO	273.521.468-06	R\$ 30.183,70
CAMILA MARTINS VIEIRA MUNIZ	110.413.416-01	R\$ 50.962,70
CAMILA MIDORI MOTODA SILVA	372.635.508-14	R\$ 369,90
CAMILA NEGREIROS ALVES DE SOUZA	215.841.078-71	R\$ 106.785,10
CAMILA PEDROSO DE OLIVEIRA	006.490.121-19	R\$ 115.053,30
CAMILA RAMOS DE SOUZA	030.024.801-69	R\$ 14.487,90

CAMILA RANGEL DE AZEVEDO	104.566.237-28	R\$ 5.785,16
CAMILA RIBEIRO RANGEL DE OLIVEIRA	133.174.457-18	R\$ 19.928,06
CAMILA ROCCO DA SILVA	272.869.988-70	R\$ 17.116,74
CAMILA SAGGIORATTO DE MELO	319.438.128-88	R\$ 2.000,00
CAMILA SALES GOMES	370.324.198-52	R\$ 580,20
CAMILA SANTOS CHAVES	084.846.916-08	R\$ 14.501,70
CAMILA SANTOS DE SOUZA	331.409.098-61	R\$ 235,20
CAMILA SCHWAMBACH AZEVEDO	005.538.050-61	R\$ 25.415,90
CAMILA SMOLNY CALETTI	001.109.050-24	R\$ 58.594,00
CAMILA SOUZA NUNES	109.121.906-04	R\$ 3.719,10
CAMILA SOUZA OLIVEIRA CORDEIRO	065.888.896-07	R\$ 15.734,90
CAMILA TESSAROLO FELIPPE	213.448.968-55	R\$ 46.638,70
CAMILA THATILA DE MELLO	016.624.806-10	R\$ 4.730,00
CAMILA TOLEDO DE OLIVEIRA	070.101.426-10	R\$ 27.291,30
CAMILA VIDAL ANDREASSY	054.800.679-23	R\$ 3.631,00
CAMILA VIRTUOSO CASSIANO	082.382.287-78	R\$ 64.115,00
CAMILE DE ABREU MEDEIROS	092.318.147-45	R\$ 20.996,40
CAMILLA MACEDO HADDAD	086.941.437-20	R\$ 50.635,60
CAMILLA MAXIMIANO DA SILVA	352.188.488-08	R\$ 2.963,60
CAMILO ALBERTINI VIGGIANI	326.554.338-23	R\$ 69.803,00
CAMILO BORBA SIQUEIRA	448.829.550-91	R\$ 2.369,90
CAMILO LELIS MATOS JUNIOR	020.370.817-23	R\$ 12.085,80
CAMPO BRANCO ACUSTICOS E CONSTRUCOES LTDA	10.333.554/0001-64	R\$ 41.351,40
CAMPO GRANDE CARTORIO DO 1 OFICIO	15.452.170/0001-84	R\$ 39,10
CANATEC INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA CARAPICUIBA	06.067.878/0001-20	R\$ 291.017,30
CANCELLA ENGENHARIA LTDA	32.573.131/0002-35	R\$ 7.693,10
CANDIDA PENNA TEIXEIRA	792.690.105-97	R\$ 69.948,40
CANDIDO DE MELLO CESAR JUNIOR	063.830.048-75	R\$ 11.000,00
CANDIDO FRIAS VIDAL DE LIMA	040.522.916-03	R\$ 31.517,90
CANTAREIRA MUDANCAS E TRANSPORTE LT	05.302.741/0001-40	R\$ 1.180,00
CAPITAL FINANCE CONSULTORES LTDA	07.022.658/0001-43	R\$ 26.389,70
CAPONE CONSTRUCAO ENGENHARIA E	13.133.195/0001-90	R\$ 2.544,50
CAPUTO MOVEIS E DECORACOES LTDA M	17.333.120/0001-03	R\$ 59.365,00
CARGO MASTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	14.038.562/0002-10	R\$ 208,60
CARIA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA	837.145.372-87	R\$ 10.100,00
CARIME JORGE SICILIANO	043.990.817-59	R\$ 30.744,00
CARINA ALCIONE DE LIMA DUQUE	047.160.386-45	R\$ 43.767,00
CARINA BRITO DOS SANTOS	088.174.377-19	R\$ 20.407,30
CARINA CRISP MARTINS	333.418.488-94	R\$ 22.780,00
CARINA DA SILVA ARAUJO	218.999.658-90	R\$ 7.707,90
CARINA DE MELO SAAD	016.056.966-41	R\$ 19.722,40
CARINA DOS SANTOS TAVARES CORREA	932.160.682-34	R\$ 861,60
CARINA EDINGTON VIEIRA	398.227.295-53	R\$ 66.745,70
CARINA GIMENES ANDRADE	397.335.038-86	R\$ 67,90
CARINA LIMA DA ROCHA	944.885.335-15	R\$ 76.559,80
CARINA MARTINS GAMA	018.195.545-89	R\$ 23.014,30
CARINA TEIXEIRA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	079.447.397-05	R\$ 601,00
CARINE LUCKMANN REIS DE MATOS	694.124.301-59	R\$ 14.520,00
CARINE RIBEIRO DOS SANTOS	839.324.535-49	R\$ 33.890,70
CARINE RIBEIRO VILLA FLOR BELTRAO	948.281.645-53	R\$ 20.660,90
CARINE SOARES DOS SANTOS	062.903.516-48	R\$ 1.000,00

CARLA ALESSANDRA MORELLI	196.988.858-03	R\$ 476,01
CARLA ALVES DE SIQUEIRA ALCIATI	073.598.268-61	R\$ 52068,93
CARLA ANDREA ISNIDARCI SALATINI	142.138.788-30	R\$ 488,60
CARLA ANNITA DE ALMEIDA AMORIM	568.021.025-87	R\$ 10.000,00
CARLA APARECIDA XAVIER	301.467.868-66	R\$ 17.344,50
CARLA AZEVEDO QUINTO	249.877.758-08	R\$ 100.000,00
CARLA BIANCA ANTUNES DA SILVA	769.154.680-72	R\$ 4.400,00
CARLA CORREA TAVARES DOS REIS	740.903.567-68	R\$ 32.622,70
CARLA CRISTINA AGUIAR SILVA	317.144.838-60	R\$ 4.122,90
CARLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	320.134.772-87	R\$ 23.000,00
CARLA CRISTINA FURQUIM CAO	321.455.658-41	R\$ 9.524,30
CARLA CRISTINA PEREIRA	810.079.490-15	R\$ 930,00
CARLA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA	957.783.571-68	R\$ 35.000,00
CARLA CRISTINI AMORIM DE PAIVA	084.435.517-80	R\$ 24.617,40
CARLA DAIANE SANTOS DA CUNHA	810.804.925-34	R\$ 15.451,10
CARLA DANIELE RODRIGUES BARROS	010.252.151-41	R\$ 32.207,10
CARLA DE MATTOS SCONDONHO	331.332.138-06	R\$ 17.851,20
CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	264.722.438-24	R\$ 21.010,40
CARLA DEFENDI	351.189.738-64	R\$ 36.743,60
CARLA DOS SANTOS LIMA	100.110.127-81	R\$ 19.433,50
CARLA FABIANA EVANGELISTA	085.827.867-78	R\$ 16.824,20
CARLA FABIANA RAMOS BAPTISTA	975.358.930-15	R\$ 25.534,90
CARLA FONSECA MOREIRA	109.902.707-18	R\$ 7.177,10
CARLA FRANCA ALMEIDA	812.026.605-68	R\$ 26.361,20
CARLA GISELLE CUNHA RESENDE DE OLIVEIRA	994.180.456-72	R\$ 7.020,40
CARLA JOSELMA LOPES DE OLIVEIRA NOVAIS	016.985.851-01	R\$ 14.115,30
CARLA MARIA DE ARAUJO	704.703.246-00	R\$ 30.303,40
CARLA MARIELLE FONSECA CAVALCANTI CUNHA	014.247.125-99	R\$ 39.676,60
CARLA MAZZONI RISTUM	216.789.438-43	R\$ 30.154,60
CARLA PATRICIA BENTES MONTEIRO	846.826.982-49	R\$ 17.936,10
CARLA PEDROSO	166.662.348-20	R\$ 30.327,80
CARLA PEREIRA DE BARROS LEMOS	817.724.165-68	R\$ 43.804,40
CARLA RIBEIRO MUSSI	081.335.247-92	R\$ 11.000,00
CARLA RODRIGUES	163.476.118-99	R\$ 34.905,30
CARLA ROSSANA SANTOS SOUSA	010.179.061-90	R\$ 2.402,10
CARLA ROSSETTO GUERRERO	151.499.618-92	R\$ 5.000,00
CARLA SANTOS PORTELA	031.525.525-05	R\$ 11.618,10
CARLA SATYRO XAVIER DA SILVA	703.055.360-87	R\$ 16.159,60
CARLA SOARES SOUZA	012.770.366-75	R\$ 27.731,90
CARLA TESSAROLO FELIPPE	312.044.428-60	R\$ 1.300,00
CARLA TREML	029.476.539-55	R\$ 1.000,00
CARLA ZILA DENCKER ZAIOWICZ	020.882.699-83	R\$ 69.309,10
CARLAILE DE SEIXAS SILVA	005.910.297-74	R\$ 2.493,30
CARLENE NASCIMENTO RODRIGUES	044.325.901-14	R\$ 26.224,80
CARLINE PITON FERREIRA	406.214.008-07	R\$ 53.254,30
CARLISON ZAMITH TEIXEIRA DE OLIVEIRA	441.767.912-68	R\$ 99.721,10
CARLITO JOSE DE ARAUJO	048.807.305-72	R\$ 69.150,20
CARLITO PROPOSTAS E SERVICOS DE INF	10.488.756/0001-85	R\$ 16.564,50
CARLO DE ALMEIDA	135.378.958-60	R\$ 4.693,90
CARLO FELIPPE SOARES FERREIRA	086.009.607-62	R\$ 11.000,00
CARLOS ADEMIR CHRIN GOMES DA SILVA	003.704.749-37	R\$ 140.597,10
CARLOS ADOLPHO	101.105.838-33	R\$ 34.844,40

CARLOS AFONSO GUIMARAES	833.035.961-15	R\$ 1.000,00
CARLOS AFONSO RIBEIRO CPF 27197898870	09.458.156/0001-95	R\$ 794,00
CARLOS ALAN TRINDADE CARVALHAL	106.249.987-54	R\$ 560.632,10
CARLOS ALBERTO ACCACIO	127.083.228-00	R\$ 1.000,00
CARLOS ALBERTO AFFONSO	455.187.008-06	R\$ 4.750,60
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE MORAES	782.447.658-87	R\$ 10.500,00
CARLOS ALBERTO ALVAREZ DO NASCIMENTO	919.403.038-34	R\$ 23.381,60
CARLOS ALBERTO BARBOSA	009.823.156-19	R\$ 44.797,00
CARLOS ALBERTO BERINI DE ALMEIDA	254.528.508-05	R\$ 5.535,00
CARLOS ALBERTO BONILHA	074.645.308-61	R\$ 2.000,00
CARLOS ALBERTO BORGES JUNIOR	028.641.407-48	R\$ 29.532,10
CARLOS ALBERTO BRANDINO	141.009.558-47	R\$ 31.999,40
CARLOS ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA	671.257.437-49	R\$ 28.700,00
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE	021.488.088-50	R\$ 60.000,00
CARLOS ALBERTO COELHO	351.974.127-04	R\$ 68.057,00
CARLOS ALBERTO COPI JUNIOR	15.511.623/0001-04	R\$ 18.381,00
CARLOS ALBERTO COSTA	198.988.434-20	R\$ 25.059,30
CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO JUNIOR	082.184.017-76	R\$ 28.132,40
CARLOS ALBERTO DA SILVA	153.939.337-20	R\$ 135.247,20
CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	534.706.307-63	R\$ 10.000,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	248.451.818-86	R\$ 84.647,90
CARLOS ALBERTO DAMASCENO	261.105.803-25	R\$ 14.467,40
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO GONCALVES	837.416.157-49	R\$ 6.600,00
CARLOS ALBERTO DE FARIAS	143.343.938-70	R\$ 1.000,00
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	101.921.848-73	R\$ 25.733,00
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	057.386.588-41	R\$ 19.378,70
CARLOS ALBERTO DE OLIVERIA MARIA ELIZA MELO DE OLIVEIRA	000.993.922-91	R\$ 192.716,30
CARLOS ALBERTO DE SANTANA CERQUEIRA	360.544.598-56	R\$ 732,10
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PESSOA E OUTROS 3	374.532.385-87	R\$ 33.353,00
CARLOS ALBERTO DOS REIS	317.328.488-74	R\$ 71.392,50
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	294.427.998-00	R\$ 7.867,40
CARLOS ALBERTO FARIA DE ALMEIDA	100.555.737-38	R\$ 15.811,30
CARLOS ALBERTO FERNANDES	031.187.547-53	R\$ 771.478,90
CARLOS ALBERTO FERREIRA	106.885.678-51	R\$ 42.366,60
CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES	109.549.702-25	R\$ 59.306,10
CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	800.534.088-53	R\$ 45.401,60
CARLOS ALBERTO HURTADO AGUILAR	012.201.436-77	R\$ 19.417,40
CARLOS ALBERTO LINHARES MACHADO	574.654.447-72	R\$ 23.901,10
CARLOS ALBERTO LOMBARDI FILHO	282.599.698-07	R\$ 28.922,00
CARLOS ALBERTO MORAES NUNES JUNIOR	542.599.750-72	R\$ 40.000,00
CARLOS ALBERTO MOREIRA JUNIOR	081.991.458-46	R\$ 21.272,90
CARLOS ALBERTO NEVES DOS SANTOS	101.907.798-02	R\$ 162,40
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LINO	082.150.652-87	R\$ 139,50
CARLOS ALBERTO PETZ FREITAS	486.668.749-53	R\$ 179,50
CARLOS ALBERTO PIRES	601.620.827-20	R\$ 6.600,00
CARLOS ALBERTO RAMOS	413.499.208-78	R\$ 58.752,90
CARLOS ALBERTO RANGEL TAVARES JUNIOR	656.696.904-78	R\$ 2.564,40
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	957.961.857-72	R\$ 18.079,60
CARLOS ALBERTO RONDELI	963.746.328-34	R\$ 28.733,00
CARLOS ALBERTO ROSAS MONTEIRO	011.413.842-72	R\$ 2.385,90
CARLOS ALBERTO SOARES	044.355.147-29	R\$ 15.785,10
CARLOS ALBERTO VIANNA	251.522.207-25	R\$ 11.253,50

CARLOS ALESSANDRO ALMEIDA	026.160.359-01	R\$ 39.138,49
CARLOS ALESSANDRO BARCELLOS	935.380.810-34	R\$ 36.344,00
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO DE MENEZES	677.156.216-68	R\$ 173.481,92
CARLOS ALEXANDRE DA COSTA FEITOZA	029.874.611-51	R\$ 2.760,14
CARLOS ALEXANDRE MUNIZ FAORLIN	121.267.938-50	R\$ 87.324,30
CARLOS ALEXANDRE SANTANA FERREIRA	013.783.935-97	R\$ 231.191,00
CARLOS ALEXANDRE SANTOS ARAUJO	830.696.825-53	R\$ 26.818,00
CARLOS ALEXANDRE THOLT DE VASCONCELLOS	028.712.537-81	R\$ 2.818,00
CARLOS ALEXANDRE ZEPECHOUKA	029.766.619-36	R\$ 19.706,10
CARLOS ALLAN SILVA ANDRADE	983.331.435-04	R\$ 99.326,27
CARLOS ALOISIO MARTINS	540.882.246-04	R\$ 12.036,50
CARLOS ALUISIO MESQUITA DE ALMEIDA	976.736.090-53	R\$ 8.010,00
CARLOS ALVES MONTEIRO JUNIOR	619.319.263-87	R\$ 17.877,10
CARLOS AMBROSIO DOS SANTOS	108.308.578-69	R\$ 128.810,80
CARLOS ANDRE DE JESUS MELO	954.271.715-68	R\$ 393,60
CARLOS ANDRE JUNQUEIRA NUNES	680.524.050-68	R\$ 2.000,00
CARLOS ANDRE LEMES SEVERO	987.420.510-53	R\$ 12.870,00
CARLOS ANGELO NUNES	495.064.046-15	R\$ 31.306,50
CARLOS ANTONIO ALCANTARA MACHADO	926.410.087-34	R\$ 38.958,30
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	732.081.084-00	R\$ 8.000,00
CARLOS ANTONIO GUANAIS	654.213.378-04	R\$ 37.216,40
CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO	351.905.581-34	R\$ 5.538,90
CARLOS ANTONIO SOARES	013.323.207-75	R\$ 2.001,00
CARLOS ANTONIO TANNUS	467.375.105-15	R\$ 2.000,00
CARLOS AUGUSTO BELTRANI FILHO	277.621.398-00	R\$ 3.649,90
CARLOS AUGUSTO CHETTO COUTINHO	281.870.595-91	R\$ 58.830,60
CARLOS AUGUSTO CONCEICAO	116.651.288-60	R\$ 101.000,00
CARLOS AUGUSTO COSTA SOARES	612.437.442-00	R\$ 45.360,00
CARLOS AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	002.244.737-78	R\$ 50.720,00
CARLOS AUGUSTO DE LIMA FAIRBANKS BARBOSA	005.691.698-10	R\$ 29.580,60
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	282.542.285-15	R\$ 11.000,00
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	100.411.778-78	R\$ 9.471,80
CARLOS AUGUSTO FLORENTINO AZEVEDO	006.504.327-89	R\$ 40.039,30
CARLOS AUGUSTO FONSECA	183.321.615-68	R\$ 40.600,00
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	294.595.588-10	R\$ 10.060,00
CARLOS AUGUSTO SANTOS DA SILVA	101.545.152-72	R\$ 433,90
CARLOS AURELIO MONTEIRO	870.801.761-15	R\$ 31.000,00
CARLOS BATISTA RODRIGUES	028.901.228-75	R\$ 5.933,90
CARLOS BELMIRO TOSCANO DE OLIVEIRA	907.801.167-04	R\$ 28.700,00
CARLOS CESAR AFONSO	002.526.137-16	R\$ 21.617,40
CARLOS CESAR DE ASSIS SOARES	356.452.885-72	R\$ 51.242,80
CARLOS CESAR DE FREITAS ANDRADE	336.369.074-68	R\$ 22.000,00
CARLOS CESAR FERREIRA RODRIGUES	084.934.347-01	R\$ 17.052,40
CARLOS CESAR OLIVEIRA DA FONSECA	040.849.068-32	R\$ 4.831,20
CARLOS CEZAR FORTUNANTO	507.222.805-30	R\$ 9.743,10
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE	119.396.168-83	R\$ 64.140,20
CARLOS COPETTI	283.014.200-49	R\$ 16.877,00
CARLOS CRUZ DOS SANTOS	007.685.325-07	R\$ 2.000,00
CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO	006.615.067-11	R\$ 45.954,90
CARLOS DONIZETTI BARBOSA JUNIOR	284.956.428-16	R\$ 12.918,90
CARLOS EDUARDO ADEGAS	885.852.208-72	R\$ 15.001,10
CARLOS EDUARDO ALGAVES SOARES DE OLIVEIRA	094.352.028-29	R\$ 601,00

CARLOS EDUARDO ANDREOTTI	102.987.788-23	R\$ 15.972,91
CARLOS EDUARDO BENTO E MICHELE CRISTINA DE SOUZA BENTO	639.547.531-20	R\$ 15.000,00
CARLOS EDUARDO CALDEIRA FERREIRA PINTO	040.073.536-97	R\$ 117.581,42
CARLOS EDUARDO CASTRO SANTOS	094.091.007-12	R\$ 85.000,00
CARLOS EDUARDO COSTA OLIVEIRA	202.825.288-06	R\$ 81.017,40
CARLOS EDUARDO DA COSTA GONCALVES	937.163.891-53	R\$ 40.279,00
CARLOS EDUARDO DARAUJO IGLESIAS	006.341.737-58	R\$ 30.754,20
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RISSO	294.595.938-01	R\$ 30.564,20
CARLOS EDUARDO DE ASSIS COCENAS	276.094.638-09	R\$ 39.984,20
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	079.068.348-28	R\$ 32.469,80
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ WEAVER	550.038.427-91	R\$ 2.820,40
CARLOS EDUARDO DE SOUZA QUARESMA	009.044.057-96	R\$ 31.810,00
CARLOS EDUARDO FERNANDES CAPANEMA	070.858.286-92	R\$ 7.867,40
CARLOS EDUARDO FERREIRA	052.792.019-36	R\$ 20.042,50
CARLOS EDUARDO GARCIA DIAS	298.743.888-54	R\$ 38.720,00
CARLOS EDUARDO GRECCO GIACOMIN	224.088.208-55	R\$ 7.260,90
CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA	000.931.370-28	R\$ 189.030,80
CARLOS EDUARDO LARA	270.296.598-99	R\$ 7.598,60
CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	100.397.397-32	R\$ 50.303,00
CARLOS EDUARDO MAZZONI RISTUM	314.342.438-93	R\$ 32.020,50
CARLOS EDUARDO MORAIS	189.475.918-40	R\$ 76.650,70
CARLOS EDUARDO NASSUR DE ARAUJO	052.710.067-60	R\$ 7.867,40
CARLOS EDUARDO PACHECO MERCIER	042.014.498-66	R\$ 76.000,00
CARLOS EDUARDO PACIANOTTO	289.923.818-32	R\$ 20.654,60
CARLOS EDUARDO PASQUALINI	214.183.648-43	R\$ 15.000,00
CARLOS EDUARDO PASSOS BARBOSA LIMA	083.646.787-60	R\$ 37.950,00
CARLOS EDUARDO PASSOS DE OLIVEIRA	765.894.125-53	R\$ 19.615,40
CARLOS EDUARDO PESSIN	289.638.598-35	R\$ 43.276,10
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	932.890.903-10	R\$ 27.129,50
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	782.495.468-49	R\$ 50.704,20
CARLOS EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA DE PAIVA	286.425.928-18	R\$ 124.705,30
CARLOS EDUARDO ROLIM DA MOTTA	741.941.352-53	R\$ 65.288,90
CARLOS EDUARDO SARACK DO NASCIMENTO	219.081.648-32	R\$ 17.979,20
CARLOS EDUARDO SATO	272.603.208-77	R\$ 2.000,00
CARLOS EDUARDO SILVA	014.679.336-60	R\$ 12.000,00
CARLOS EDUARDO SOARES PERROTTI	053.595.768-80	R\$ 40.036,70
CARLOS EDUARDO SOUZA FERNANDES	040.316.146-08	R\$ 4.896,70
CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS	357.840.518-30	R\$ 14.862,60
CARLOS EDUARDO TIBURCIO	014.396.546-89	R\$ 61.474,40
CARLOS EDUARDO VIEIRA	904.529.841-49	R\$ 28.172,50
CARLOS EIKI BAPTISTA	045.248.648-30	R\$ 98.817,80
CARLOS ELIAS ALVES PIRES	164.773.558-09	R\$ 16.578,00
CARLOS EMILIO MENEZES	063.918.425-15	R\$ 18.887,90
CARLOS EMMANUEL DUARTE PINTO	635.223.496-87	R\$ 37.259,90
CARLOS EUGENIO ESTEVES ONETY	099.999.652-53	R\$ 17.500,00
CARLOS FELIPE ASSIS DE OLIVEIRA	111.093.457-20	R\$ 5.502,70
CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES	028.797.767-67	R\$ 15.734,90
CARLOS FELIPE RANAURO CHAMBARELLI	118.567.067-02	R\$ 47.853,90
CARLOS FERNANDES ARANTES	283.937.326-20	R\$ 56.000,00
CARLOS FERNANDES GURGEL	339.288.194-53	R\$ 18.545,60
CARLOS FERNANDO GONCALVES GIAO	864.648.848-91	R\$ 31.295,90
CARLOS FERNANDO PINA CAIRES	076.874.005-34	R\$ 8.000,00

Este documento é copiado do original, assinado e autenticado eletronicamente pelo Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 04/07/2018 às 09:46:25, sob o número 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CADPA00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CADPA00.

CARLOS FERREIRA DA SILVA	528.787.247-04	R\$ 14.467,45
CARLOS FIORENTINI	394.808.878-00	R\$ 9.953,06
CARLOS FRANCISCO PAIS	051.287.248-16	R\$ 58.706,61
CARLOS FREDERICO GOULART NUNES MAMEDE	095.625.027-08	R\$ 119.416,14
CARLOS FREDERICO RANGEL XAVIER	007.355.267-45	R\$ 84.345,40
CARLOS GLEIVER RODRIGUES DA SILVA LOURENCO	021.034.791-06	R\$ 25.777,91
CARLOS GLEYDSON MOURA DA SILVA	699.083.111-15	R\$ 26.658,41
CARLOS GUILHERMITTI	060.821.468-08	R\$ 84.593,20
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	018.862.751-06	R\$ 1.000,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	835.147.326-04	R\$ 16.475,00
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA	258.069.393-91	R\$ 25.784,90
CARLOS HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	296.184.015-53	R\$ 59.204,66
CARLOS HENRIQUE GARCIA MAIA	053.683.147-52	R\$ 15.496,00
CARLOS HENRIQUE LOMBARDI PINTO AZEREDO	273.975.988-62	R\$ 3.142,50
CARLOS HENRIQUE MORETTI GORGULHO	222.259.098-14	R\$ 35.062,50
CARLOS HENRIQUE SCHNEIDER	216.490.718-33	R\$ 44.719,50
CARLOS HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA	037.086.257-06	R\$ 45.972,60
CARLOS HENRIQUE VILLAS BOAS	052.090.169-00	R\$ 15.734,90
CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA	779.511.071-15	R\$ 6.600,00
CARLOS IGOR CARVALHO FARO	776.268.182-53	R\$ 149.907,50
CARLOS IURE LEITE FERREIRA	597.396.495-72	R\$ 11.488,90
CARLOS JORGE MIRANDA DA SILVA JUNIOR	033.860.125-23	R\$ 7.950,10
CARLOS JOSE DA SILVA	431.240.626-04	R\$ 24.754,20
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	831.252.991-87	R\$ 17.203,10
CARLOS JOSE DOS SANTOS	344.213.601-63	R\$ 29.951,50
CARLOS JOSE KOURY DE OLIVEIRA	400.864.962-04	R\$ 10.550,60
CARLOS JOSE MELLO PORTO	811.054.447-91	R\$ 32.146,80
CARLOS JOSE ORTEGA FERREIRA	143.443.378-16	R\$ 20.845,90
CARLOS KALINSKI	567.884.010-04	R\$ 10.192,70
CARLOS KEN NAKAMURA	186.271.628-59	R\$ 33.000,00
CARLOS KENSHI VELASQUES KOHARA	312.675.578-00	R\$ 34.359,20
CARLOS KLEBER LEMOS MARQUES	277.069.238-00	R\$ 59.429,20
CARLOS LUZIA LOPES XAVIER	056.675.207-70	R\$ 28.700,00
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	640.100.231-04	R\$ 1.170,90
CARLOS MAGNO MAIA DE MEDEIROS	654.991.744-15	R\$ 2.000,00
CARLOS MAGNUM BASTOS DE AZEVEDO	033.949.987-77	R\$ 121.158,50
CARLOS MARCONDES DE OLIVEIRA FELBER	024.689.859-31	R\$ 27.191,80
CARLOS MARECHIARO TIPAPELLI	165.841.858-18	R\$ 88.696,90
CARLOS MAURICIO AMORIM DE SOUZA	071.930.467-99	R\$ 15.000,00
CARLOS MENDES SANSANA	039.872.468-71	R\$ 18.168,60
CARLOS NEY MELLO DE ULIANA	382.144.587-49	R\$ 418,80
CARLOS OMAR GAROFALO	019.939.728-70	R\$ 16.074,70
CARLOS PINTO SOTER	014.806.307-13	R\$ 54.601,70
CARLOS RENATO SOUZA VIANNA	287.747.258-23	R\$ 338.904,60
CARLOS RESENDE	380.417.908-87	R\$ 37.136,40
CARLOS ROBERTO AURELIANO FILHO	329.655.258-82	R\$ 264,10
CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO	028.658.306-24	R\$ 2.532,10
CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA VIEIRA	047.511.887-12	R\$ 6.600,00
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA	035.632.437-00	R\$ 86.109,10
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEQUEIRA	084.856.487-14	R\$ 20.598,40
CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	764.269.128-91	R\$ 34.338,20
CARLOS ROBERTO GORGATTI DE BARROS	020.346.788-42	R\$ 26.032,50

CARLOS ROBERTO HILARIO DA SILVA	958.485.097-00	R\$ 19.416,79
CARLOS ROBERTO RIBEIRO SIMOES	690.523.876-72	R\$ 1.959,30
CARLOS ROBERTO SEIGNEMARTIN	045.488.598-96	R\$ 14.408,42
CARLOS ROBERTO TONASSO	038.422.278-17	R\$ 30.234,97
CARLOS ROBERTO UEDA	050.694.976-18	R\$ 26.467,00
CARLOS ROCCHICCIOLI	174.505.758-76	R\$ 1.052,50
CARLOS RODRIGO COSTA DA SILVA	795.697.735-53	R\$ 15.541,30
CARLOS RODRIGO DE SOUZA ARAUJO	192.193.328-33	R\$ 20.417,40
CARLOS RODRIGO SANTOS NASCIMENTO	027.312.975-90	R\$ 5.764,60
CARLOS ROUPENIAN	084.098.518-57	R\$ 323,80
CARLOS RUBENS ROCHA FILHO	121.277.458-25	R\$ 73.589,30
CARLOS RUBIO PEREIRA BARBOSA	458.698.201-20	R\$ 15.000,00
CARLOS SALOMAO DE LIMA CORDEIRO	751.129.142-20	R\$ 27.014,20
CARLOS SAMUEL DA COSTA	120.268.808-08	R\$ 31.340,50
CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA	000.961.937-27	R\$ 335.855,90
CARLOS SIDNEY DE VASCONCELLOS LINS	200.023.272-87	R\$ 17.556,50
CARLOS TAKEO SUZUKI	009.933.008-39	R\$ 6.712,70
CARLOS TSCHIEDEL VELHO	905.366.570-68	R\$ 1.275,20
CARLOS ULISSES PARENTE	260.549.438-12	R\$ 45.423,80
CARLOS WILDE RIBEIRO DE MELLO	051.393.777-30	R\$ 28.700,00
CARLOS WILLIAN GOMES TOLEDO	723.392.926-20	R\$ 38.722,10
CARLSON ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	402.422.857-91	R\$ 15.000,00
CARMELA CECCHI ANDREOTTI	151.568.138-60	R\$ 37.399,10
CARMEM DEA FARIAS MACHADO	751.991.227-20	R\$ 97.425,40
CARMEM VERONICA GATO DE MELO	410.051.802-10	R\$ 88.016,70
CARMEN APARECIDA DE PAULA	034.210.518-36	R\$ 580.497,30
CARMEN LOPES DE ALMEIDA TRINDADE	514.352.767-87	R\$ 2.500,00
CARMEN LUCIA CARVALHO LEITE	286.862.922-91	R\$ 116.727,30
CARMEN LUCIA COUTINHO BARROS	222.782.735-15	R\$ 15.866,10
CARMEN LUCIA GONCALVES VIEIRA	055.840.192-91	R\$ 12.004,60
CARMEN LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	159.359.142-04	R\$ 25.656,90
CARMEN MOREIRA BERTUCELLI	298.468.068-50	R\$ 19.681,40
CARMILTON MAMEDE DE JESUS FILHO	940.708.905-30	R\$ 274,70
CAROLINA ANGELOTTI NOVAES VICENTE	221.161.708-50	R\$ 17.243,40
CAROLINA AVILA CISOTTO COELHO	306.460.198-99	R\$ 13.008,60
CAROLINA BAZOTTI REVERS	037.158.919-39	R\$ 13.467,30
CAROLINA BEATRIZ KALUZNY	843.899.661-20	R\$ 11.667,90
CAROLINA BRITO SOUZA	330.147.818-27	R\$ 15.896,50
CAROLINA CORDAO	051.083.075-78	R\$ 11.318,20
CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS	113.829.557-40	R\$ 10.000,00
CAROLINA DE SOUSA PASSOS	115.063.907-57	R\$ 19.097,40
CAROLINA DE SOUZA FERNANDES	221.066.768-24	R\$ 49.204,90
CAROLINA DEMESQUITA PEREIRA	819.865.995-15	R\$ 8.800,00
CAROLINA DOS SANTOS FERNANDES	111.650.177-50	R\$ 28.700,00
CAROLINA GABRIEL DA LUZ	281.102.208-27	R\$ 12.000,00
CAROLINA GUERREIRO DE MENEZESJORGE DE MENEZES RODRIGUES	836.042.942-15	R\$ 41.605,00
CAROLINA GUIDOTTI DA SILVEIRA	935.003.510-34	R\$ 45.217,90
CAROLINA MALUF PEREIRA MARTINS OLIVEIRA	695.868.961-53	R\$ 75.996,30
CAROLINA MARIA OLIMPIO GALAXEJULIO CESAR CORDEIRO GALAXE	027.106.502-82	R\$ 154.396,90
CAROLINA MARQUES AYRES	013.281.265-79	R\$ 4.505,40
CAROLINA MASSOCATO DOS SANTOS	315.565.698-07	R\$ 15.734,90
CAROLINA POSSATO BRAGA BARROS	086.139.057-14	R\$ 23.122,70

CAROLINA XIMENEZ	330.820.118-61	R\$ 16.144,81
CAROLINE BARBOSA E SILVA	422.275.278-97	R\$ 5.751,86
CAROLINE BORGES BASTOS	809.903.205-53	R\$ 9.793,60
CAROLINE CAETANO TOESCA	034.064.129-04	R\$ 168.863,45
CAROLINE CRUZ LIMA PEREIRA	016.677.125-27	R\$ 3.009,80
CAROLINE FERREIRA GOMES	793.412.925-49	R\$ 206,10
CAROLINE GOMES CUNHA DAVOLIO	325.999.128-06	R\$ 63.961,80
CAROLINE LUANDA DE ANDRADE	023.569.557-20	R\$ 110.313,80
CAROLINE MARTINS SANTANA	312.664.188-14	R\$ 23.126,10
CAROLINE MOREIRA MACHADO	368.797.878-86	R\$ 270,20
CAROLINE PINHEIRO CHAVES	005.958.729-64	R\$ 30.234,90
CAROLINE RIBEIRO FROTA MOREIRA	660.681.932-68	R\$ 65.000,00
CAROLINE SANTANA MACHADO	085.193.697-07	R\$ 1.000,00
CARPINTARIA E MARCENARIA FERREIRA P	74.050.279/0001-54	R\$ 141,10
CARPINTARIA ROL	09.456.429/0001-62	R\$ 705,60
CARSON FARNELA DUARTE	416.126.042-34	R\$ 239,60
CARTORIO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE MARITUBA	10.359.082/0001-19	R\$ 20.800,00
CARTORIO 8 REGISTRO DE IMOVEIS	27.128.933/0001-15	R\$ 210,00
CARTORIO DE IMOVEIS DA 1A CIRCUNSCR	02.890.374/0001-55	R\$ 14,30
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO	04.137.295/0001-01	R\$ 16.419,70
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 O	04.137.048/0001-05	R\$ 27.924,70
CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS		R\$ 53.572,40
CARTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS E PRO	6184.210.001-80	R\$ 2.034,40
CARTORIO DO 3 OFICIO DE NOTAS	05.826.938/0001-89	R\$ 583,20
CARTORIO DO 5 OFICIO	15.452.154/0001-91	R\$ 1.798,40
CARTORIO DO 5 OFICIO		R\$ 160.138,70
CARTORIO DO 5 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DA CAPITAL	07.577.947/0001-09	R\$ 193.270,10
CARTORIO DO 6 OFICIO	07.895.298/0001-94	R\$ 584,60
CARTORIO DO 7 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL	07.942.716/0001-57	R\$ 18.745,80
CARTORIO DO NONO OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE	17.391.327/0001-34	R\$ 199,20
CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	04.156.378/0001-30	R\$ 547,10
CARTORIO DO REGDE IMOVEIS E PROTDE TITDO 1 OFICIO	23.040.199/0001-87	R\$ 145.373,60
CARULINA PFINGSTAG BORGES DE OLIVEIRA	097.691.628-25	R\$ 38.338,50
CARVALHO CONSULTORES E CONTADORES L	05.780.372/0001-00	R\$ 11.879,90
CASA DECOR FLOOR LAMINADOS LTDA E	19.045.614/0001-18	R\$ 1.190,00
CASA DO CONSTRUTOR E MATERIAIS DECONSTRUCAO LTDA	33.220.641/0001-00	R\$ 204,80
CASA DO ELETRICISTA LTDA	04.415.154/0001-03	R\$ 1.431,00
CASA DO ELETRICISTA LTDA	04.415.154/0002-86	R\$ 2.997,80
CASA DO VIDRO DE SAO GONCALO LTDA	12.058.254/0001-40	R\$ 14.535,00
CASA FORTALEZA COMERCIO DE TECIDOS	61.277.489/0057-92	R\$ 17.864,00
CASA SECA IMPERMEABILIZACOES LTDA	52.605.086/0001-80	R\$ 82.378,60
CASA TOGNINI MATERIAIS HIDRAULICOSE SANITARIOS LTDA	62.815.949/0001-05	R\$ 304,90
CASAS DO CAMPO CONDOMINIO CLUBE	21.725.008/0001-95	R\$ 145,00
CASO CONSTRUTORA LTDA	57.680.720/0001-62	R\$ 19.241,20
CASSANDRA LIDIANY LIMA DE MENEZES	027.717.614-08	R\$ 41.461,30
CASSIA FERNANDA COSTA LAEBER	903.965.707-63	R\$ 1.000,00
CASSIANA PACHECO CAZELI	039.153.986-83	R\$ 14.848,90
CASSIMIRO CESARIO DA CRUZ	143.384.671-34	R\$ 25.364,80
CASSIO ANTONIO DA SILVA VALINOTE	064.042.126-17	R\$ 19.892,00
CASSIO ANTONIO MESACASA	875.647.851-87	R\$ 35.034,90

CASSIO DA SILVA ALVES	930.018.602-78	R\$ 15.846,29
CASSIO FRANCO ORRICO	704.115.650-87	R\$ 8.000,00
CASSIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	215.224.948-80	R\$ 639,74
CASSIO MARTINS VILLACA NETO	104.377.098-41	R\$ 15.734,94
CASSIO ROBERTO ROQUE DE MOURA	009.861.766-48	R\$ 2.624,40
CASSIO ROBERTO THIAGO DE OLIVEIRA	013.618.357-37	R\$ 11.000,00
CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	073.406.066-10	R\$ 43.158,33
CASSIO RODRIGUES FERRARI	277.159.008-50	R\$ 20.602,00
CASSIO VICENTE DA FONSECA	081.748.677-16	R\$ 45.972,60
CASSIO VIEIRA NUNES SILVA	320.574.578-77	R\$ 236,70
CASSIUS MARCELLUS MARTINS PEREIRA	102.678.148-52	R\$ 51.535,80
CASTELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	14.818.729/0001-84	R\$ 1.428.521,90
CASTOR CONSTRUCOES LTDA	04.905.945/0001-03	R\$ 16.290,44
CATARINA FERRARI CITINO	353.217.048-56	R\$ 65.589,96
CATARINE FAVERO	278.628.948-39	R\$ 52.384,10
CATHO ONLINE LTDA	03.753.088/0001-00	R\$ 633,30
CATIA CILENE BUENO	820.974.370-87	R\$ 29.467,40
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	037.479.277-18	R\$ 10.166,20
CATIA FABIANE COQUI	275.353.708-96	R\$ 92.910,10
CATIA MARIA PUCCI	048.532.138-64	R\$ 30.900,00
CATIA OMENA CASTILHO DE ALMEIDA	664.575.647-04	R\$ 37.300,80
CATIANA MENDES FERREIRA	028.328.131-60	R\$ 5.670,60
CATIANE DE LIMA LOPEZ	407.958.048-73	R\$ 155,70
CATIANE DE SOUSA TELES	841.254.702-00	R\$ 17.665,50
CATSUTOCHI OTSUKI	244.335.008-87	R\$ 5.972,30
CATUI ENGENHARIA LTDA	07.847.697/0001-80	R\$ 101.050,90
CAUBY CARDOZO DE ATHAYDE	388.097.617-15	R\$ 94.867,40
CAUE CECILIO DA SILVA	363.530.148-56	R\$ 15.307,20
CAUE GONCALVES DOS SANTOS	327.258.658-08	R\$ 15.734,94
CAVAZZA PAISAGISMO LTDA	08.383.736/0001-06	R\$ 3.984,00
CB SERV DE TRATAMENTO DE DADOS EM INFORMATICA LTDA	05.246.710/0001-10	R\$ 3.800,00
CC GROUP SERVICOS EMPRESARIAS	04.819.576/0001-36	R\$ 890,20
CCR NETO CONSTRUCOES LTDA	07.493.056/0001-74	R\$ 277.837,60
CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LT	07.288.647/0006-14	R\$ 7.452,80
CECCHI E MARQUEZ SOCIEDADE DE ADVOG	10.764.536/0001-37	R\$ 1.829,90
CECILIA BARCIA BORDON	727.679.288-91	R\$ 265.736,70
CECILIA SANTOS ANDRADE	641.044.515-68	R\$ 27.580,00
CECILIA VISCOVINI	845.168.528-53	R\$ 19.357,30
CECILIA YOLANDA GONZALES CANALES	014.346.898-75	R\$ 52.669,70
CECIO DE SOUZA JUNIOR	797.891.617-00	R\$ 7.894,20
CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS SA	79.655.916/0004-82	R\$ 17.156,80
CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS SA	79.655.916/0006-44	R\$ 97.587,20
CEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	03.785.949/0001-32	R\$ 259.313,60
CELES GEORGE SERRA DE SOUZA	716.191.357-87	R\$ 5.800,00
CELESTE DE ARAUJO SILVA	211.698.885-34	R\$ 60.163,50
CELESTE SODRE PIEDADE	338.383.057-87	R\$ 35.515,90
CELIA ABE MAZZA	669.383.508-25	R\$ 13.346,90
CELIA ADELAIDE CUNHA SENA	037.669.265-00	R\$ 20.000,00
CELIA CORREA HONORATO TIOSSI	680.508.798-87	R\$ 2.000,00
CELIA CRISTINA OLIVEIRA DE PINA	429.968.562-87	R\$ 9.931,40
CELIA DA CONCEICAO MATIAS POMPEIA	608.543.168-68	R\$ 55.000,00
CELIA DA SILVA VIEGAS	358.343.312-20	R\$ 15.510,00

CELIA DENISE VIANA PERUSSULO	660.996.769-53	R\$ 211,28
CELIA LUIZ TIAGO	918.061.511-20	R\$ 52869,73
CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	960.130.795-87	R\$ 800,00
CELIA MARIA FERREIRA PONTES	244.478.707-20	R\$ 71.095,60
CELIA MARIA OLIVEIRA PINTO SANTOS	716.001.917-20	R\$ 26.688,80
CELIA MARIA PECANHA GUZELA	232.732.089-53	R\$ 128.593,50
CELIA MOREIRA RODRIGUES	597.716.407-63	R\$ 15.734,90
CELIA REGINA DITZEL MELO	451.656.459-91	R\$ 13.051,10
CELIA REGINA GAPSKI YAMAMOTO	171.731.249-72	R\$ 145.444,30
CELIA REGINA TOMACHUK DOS SANTOS CATUOGNO	057.951.468-46	R\$ 193.659,80
CELIA RIBEIRO	270.618.158-33	R\$ 28.983,60
CELIA SILVEIRA	362.304.307-97	R\$ 6.861,00
CELIANE FARIA DA SILVA	963.314.961-49	R\$ 11.000,00
CELINA DAMASCENO OLIVEIRA	069.104.048-66	R\$ 9.856,50
CELINA MASCARENHAS SANTANA	296.656.045-20	R\$ 663,50
CELIO BUENO DE MIRANDA NETO	811.675.398-34	R\$ 76.528,40
CELIO CERQUEIRA DOS SANTOS	278.769.058-03	R\$ 38.214,70
CELIO DE ASSIS ALVES	045.632.096-27	R\$ 8.951,10
CELIO DE OLIVEIRA CAMPOS	138.371.748-67	R\$ 20.000,00
CELIO FELIPE ABREU DA SILVA	275.675.938-40	R\$ 30.234,90
CELIO HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA	585.316.611-53	R\$ 407,50
CELIO HENRIQUE RODRIGUES WERNECK	018.745.347-05	R\$ 6.743,80
CELIO MAGNO HEREDIA MEIRELLES	510.722.037-15	R\$ 22.334,90
CELIO MARCOS ROSA	464.131.549-34	R\$ 57.796,50
CELIO MARTINS	924.609.417-49	R\$ 6.978,20
CELISIA MARIA LUZ MOTTA E SILVA	398.363.715-91	R\$ 7.867,40
CELMA FONTES VILLACA	004.512.077-34	R\$ 7.152,60
CELMAR ALVES DE OLIVEIRA	012.655.936-80	R\$ 18.565,10
CELMI MARGARIDA DE JESUS	350.597.611-34	R\$ 10.450,00
CELSO ANTUNES DA COSTA	192.959.956-00	R\$ 23.104,30
CELSO ARMANDO BORGES FURTADO	529.545.360-04	R\$ 78.853,60
CELSO BATISTA DA SILVA	102.676.037-20	R\$ 94.000,00
CELSO CARRIS DE ALMEIDA	494.481.537-91	R\$ 18.331,10
CELSO DA SILVA	523.640.620-04	R\$ 44.154,80
CELSO HERNANI MARQUES SOLER	247.998.038-32	R\$ 22.334,90
CELSO LUIS DE LIMA RAMOS	774.382.807-72	R\$ 37.199,50
CELSO LUIZ FRAILE	680.298.108-49	R\$ 298,30
CELSO LUIZ ROCHA	047.343.538-16	R\$ 20.506,20
CELSO MONTEIRO DE CARVALHO	921.423.628-34	R\$ 22.334,90
CELSO RICARDO CAVALCANTE AIRES	859.625.541-91	R\$ 54.124,40
CELSO RODRIGUES DE SOUZA	598.036.651-20	R\$ 95.877,80
CELSO ROXO DOS SANTOS	365.824.170-53	R\$ 8.240,00
CELSON RUBENS DA SILVA GATTASS	322.737.709-87	R\$ 22.000,00
CELSON MACIEL DE MORAIS	818.991.901-63	R\$ 49.921,70
CELULAR MAO DE OBRA PARA CONST	55.630.107/0001-05	R\$ 51.286,90
CELY GARCIA FERNANDES FERREIRA	175.336.848-00	R\$ 2.424,60
CELY VILENE BARBOSA BARROS	866.991.805-68	R\$ 1.000,00
CEMIG DISTRIBUICAO SA	06.981.180/0001-16	R\$ 11.000,00
CEMUSA AMAZONIA SA	05.465.332/0001-65	R\$ 10.203,90
CEN SERVICOS DE PORTARIA E VIGIA LT	02.402.983/0001-18	R\$ 11.520,00
CENA MONTAGENS DE ESQUADRIAS LTDA	8829.150.001-78	R\$ 10.293,40
CENARIUM CONDOMINIO	13.180.739/0001-74	R\$ 6.831,50
		R\$ 7.596,00

CENARIUM RESIDENCE	13.749.024/0001-90	R\$ 323.668,45
CENIRA MIRANDA COSTA	215.943.148-61	R\$ 16.786,86
CENP OLIVEIRA CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	06.181.420/0001-06	R\$ 39.430,22
CENTER HIDRO INSTALACOES E COMERCIO	12.315.717/0001-01	R\$ 58.151,00
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA	04.895.728/0001-80	R\$ 38.511,30
CENTRAL DE RECUPERACAO DE CREDITOS EUSEBIO	05.539.809/0007-03	R\$ 62.308,20
CENTRAL VIEW RESIDENCE	16.596.972/0001-20	R\$ 4.500,00
CENTRALTEC CLIMATIZACAO LTDA	05.470.488/0001-34	R\$ 25.041,20
CENTRO DO ALUMINIO LTDA	01.466.897/0001-06	R\$ 17.905,30
CENTRO ODONTOLOGICO SANTO EXPEDIDO LTDA	134.625.068-54	R\$ 10.704,00
CEO ALTURAS SERVICOS DE ACAB	02.697.728/0001-40	R\$ 16.781,60
CERAMICA ATLAS LTDA	72.050.636/0001-59	R\$ 4.657,40
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	60.519.634/0001-87	R\$ 906,00
CERCHIARI PAISAGISMO E ARRANJOS LTD	09.047.121/0001-63	R\$ 2.883,00
CERIES TECNOLOGIA AMBIENTAL LT	09.400.030/0001-60	R\$ 15.789,20
CERPOLO COMERCIO DE FORROS LTDA M	05.592.708/0001-00	R\$ 1.062,80
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA SAO PAULO	01.554.285/0001-75	R\$ 1.288,70
CESAR ADALBERTO LOT	171.708.468-02	R\$ 15.255,50
CESAR ALBERTO DE ALMEIDA E SOUSA	063.716.766-01	R\$ 14.267,90
CESAR AUGUSTO CONSTANTINO	335.020.528-32	R\$ 7.200,70
CESAR AUGUSTO DA CUNHA BRUM	489.623.507-00	R\$ 57.691,90
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	330.114.798-44	R\$ 120.348,20
CESAR AUGUSTO DIAS	675.317.689-68	R\$ 191,70
CESAR AUGUSTO MIRANDA LONGO	125.556.145-91	R\$ 26.693,20
CESAR AUGUSTO MORALES DE CARVALHO	138.299.118-58	R\$ 39.799,00
CESAR AUGUSTO MUCCI MATTOS	462.004.871-20	R\$ 16.737,20
CESAR AUGUSTO NICOLATTI	489.874.171-15	R\$ 1.421,30
CESAR AUGUSTO PEDROLLO	595.744.610-68	R\$ 77.755,80
CESAR AUGUSTO TOFANO CECILIO	271.980.858-06	R\$ 36.749,90
CESAR COSTA E SILVA NETO	060.100.518-00	R\$ 28.700,00
CESAR DAS NEVES	044.321.697-53	R\$ 692,50
CESAR DE LIMA BAZILIO	366.189.368-88	R\$ 1.061,70
CESAR DOS SANTOS RIERA	018.678.747-25	R\$ 15.451,20
CESAR EDUARDO MARQUEZ GUERREIRO	247.998.248-30	R\$ 7.488,90
CESAR HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	894.008.012-20	R\$ 23.687,50
CESAR INACIO MARTINS	216.442.208-22	R\$ 14.467,40
CESAR LUIS DINIZ PINTO	182.049.168-41	R\$ 11.014,40
CESAR MURILO DE MORAES REGO GOMES	939.597.375-72	R\$ 37.394,80
CESAR NAVARRO DELAMO	445.484.351-15	R\$ 41.643,40
CESAR OLIVEIRA DE SOUSA E SILVA	055.181.367-90	R\$ 18.933,70
CESAR PIGNATARIMAHAET	673.881.917-04	R\$ 1.000,00
CESAR PINTO CORREA	296.430.587-00	R\$ 28.700,00
CESAR SILVA GOUVEA	279.823.628-26	R\$ 29.565,40
CESAR SIMOES DE SOUZA	590.312.122-53	R\$ 191.778,00
CESAR VIEIRA DE BRITO	997.891.081-68	R\$ 21.920,30
CESAR VILLELA DE AZEVEDO	039.814.527-04	R\$ 10.000,00
CESAR ZERBINI DE ARAUJO	412.521.796-34	R\$ 1.000,00
CETEL SERVICOS TECNICOS LTDA	03.684.191/0001-46	R\$ 594,10
CETESB CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SULO	43.776.491/0001-70	R\$ 3.245.471,40
CETIP SA BALCAO ORGANIZADO DE AT	09.358.105/0001-91	R\$ 3.755,30
CEZAR AUGUSTO MENEZES THOBER	949.632.820-20	R\$ 854,80
CEZAR AUGUSTO MUNIZ CALDAS	760.891.503-04	R\$ 55.000,00

CEZAR LUIZ BENITES SANTOS	953.410.801-49	R\$ 40.568,00
CEZAR MAIO ROCHA RESENDE	232.404.827-20	R\$ 49.658,30
CEZAR ROBERTO DE MACEDO VIEIRA	470.115.139-49	R\$ 63.637,60
CF SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA	01.080.263/0001-10	R\$ 4.750,00
CGM COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA	06.881.446/0001-59	R\$ 6.633,70
CHAMPAGNAT 2340	22.515.543/0001-84	R\$ 38.402,00
CHAN SIU YUEN	102.693.188-60	R\$ 7.867,40
CHAO E TETO CONSULTORIA I	08.913.431/0002-31	R\$ 3.249,60
CHARLEI GOMES DE SOUZA MIRANDA	812.266.752-04	R\$ 18.884,30
CHARLES ARAUJO DOS SANTOS	174.804.998-41	R\$ 2.643,80
CHARLES DE CARVALHO SILVEIRA	491.830.796-53	R\$ 32.625,10
CHARLES FERREIRA DOS SANTOS	864.168.981-87	R\$ 27.355,40
CHARLES FRANCIOLLI CARIBE	960.893.265-34	R\$ 12.000,00
CHARLES KONDAGESKI	803.567.889-20	R\$ 11.000,00
CHARLES LEIVINGSTON PAIVA DOS SANTOS	863.021.081-87	R\$ 11.000,00
CHARLES RAINIER D ANDRETTA VASCONCELOS	234.482.088-41	R\$ 364,60
CHARLES ROBINSON FERREIRA	265.659.178-33	R\$ 172.565,40
CHARLES RODRIGUES VALVERDE	009.024.565-20	R\$ 13.082,70
CHARLES WOWK	143.008.618-11	R\$ 39.473,00
CHBINDUSTRIAS SERVICOS E REPRESEN	28.848.398/0001-30	R\$ 6.126,90
CHENG YU TSENG	232.123.998-05	R\$ 53.210,70
CHERLEN ISMALE DE ALMEIDA	072.805.066-82	R\$ 24.428,50
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	07.450.604/0001-89	R\$ 55.097.636,30
CHIRLEI SANTOS DA FONSECA	273.067.637-68	R\$ 731,50
CHIROE TAHARA OGAWA	817.289.568-20	R\$ 85.854,10
CHIU YE NA	164.744.328-88	R\$ 11.000,00
CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL	024.930.346-94	R\$ 1.000,00
CHRISTIAN ALVES DA ROCHA	024.645.150-51	R\$ 1.000,00
CHRISTIAN CARLOS PENHA ALONSO	363.952.318-04	R\$ 313,80
CHRISTIAN DENIS ALVIM MARTINS	706.550.221-04	R\$ 6.600,00
CHRISTIAN HYGINO CARVALHO	036.814.987-09	R\$ 49.764,40
CHRISTIAN MARIA TEIXEIRA	873.448.909-68	R\$ 235.334,50
CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA	158.509.068-94	R\$ 37.789,70
CHRISTIAN ROBERTO HERRERA MIAO	161.665.578-09	R\$ 9.900,00
CHRISTIANE CATALAO LOFARI	024.282.777-23	R\$ 15.734,90
CHRISTIANE CORDEIRO PIMENTEL	003.666.467-70	R\$ 4.306,90
CHRISTIANE FELICIO BORGES	017.723.581-00	R\$ 9.106,80
CHRISTIANE FERREIRA GOMES	312.243.748-19	R\$ 1.000,00
CHRISTIANE LUCATO DUARTE	195.054.138-07	R\$ 82.623,90
CHRISTIANE RODRIGUES MENDES	648.408.753-91	R\$ 22.985,10
CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO	266.716.318-40	R\$ 43.430,20
CHRISTIANO DE OLIVEIRA VEIGA	085.787.876-09	R\$ 23.176,00
CHRISTIANO MAURICIO STOCKLER FILHO	093.170.778-11	R\$ 2.066,50
CHRISTIANO VEXEL FONTES	980.386.051-87	R\$ 8.000,00
CHRISTINA PEREIRA DA SILVA	462.255.361-91	R\$ 30.512,40
CHRISTINNE AMERICHI DE ARAUJO	373.888.998-12	R\$ 8.634,40
CHRISTOPHER GERARD MORAIS JUNIOR	878.912.471-53	R\$ 37.842,70
CHRISTOVAM BLUHM JUNIOR	249.880.918-05	R\$ 44.800,70
CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGURO	33.170.085/0001-05	R\$ 1.756,30
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	43.776.517/0666-01	R\$ 24.729,70
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADOD	43.776.517/0001-80	R\$ 500.091,70
CIAMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	05.537.973/0001-88	R\$ 1.036,00

CIAMON REVESTIMENTOS LTDA	45.518.099/0001-56	R\$ 3.098,83
CIBELE ALVES PADILHA	282.607.628-03	R\$ 26.401,73
CIBELE CAVALCANTE DE ALMEIDA	440.409.205-97	R\$ 29.631,74
CIBELE GALVAO KRIIGNER	219.252.148-00	R\$ 22.134,84
CIBELE GOMES JOAQUIM	609.809.407-10	R\$ 1.000,00
CIBELE ISAURA MARQUES DOS SANTOS	130.566.205-97	R\$ 50.558,14
CIBELE NIERI	271.654.548-02	R\$ 30.525,34
CICERO ANTONIO DE SOUZA	852.335.956-72	R\$ 4.149,44
CICERO APARECIDO DA SILVA	716.669.409-25	R\$ 18.835,54
CICERO DE ASSIS ALENCAR	162.501.088-58	R\$ 1.733,84
CICERO ENEIAS LEMES	119.249.878-05	R\$ 166,60
CICERO FRANCISCO DE SOUZA	097.251.248-98	R\$ 49.626,54
CICERO MILAGRES DE OLIVEIRA	154.471.328-27	R\$ 17.330,94
CICERO PERES DA CRUZ	925.421.581-34	R\$ 29.845,00
CICERO ROMAO SOARES DA SILVA	548.613.144-53	R\$ 36.094,84
CICERO SOARES DE OLIVEIRA NETO	199.398.208-60	R\$ 1.000,00
CID CHIECO	098.039.708-10	R\$ 82.506,24
CID DA VEIGA SOARES JUNIOR	052.127.524-50	R\$ 38.000,00
CID FERREIRA SANCHES	223.930.958-02	R\$ 11.000,00
CID NILSEN DE ANDRADE	997.388.998-34	R\$ 37.478,00
CIDADE TOGNATO SA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	03.642.289/0001-30	R\$ 1.395.915,00
CIDIMAR GUIMARAES GARCIA	358.507.338-76	R\$ 2.396,44
CIGA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	13.054.650/0001-61	R\$ 3.500,00
CILENE DE ANDRADE SARMANHO	317.906.312-20	R\$ 34.440,84
CIMENTOS DO BRASIL SA CIBRASA BELEM	04.898.425/0020-83	R\$ 4.592,00
CIMONE ROZENDO DE SOUZA	859.112.839-72	R\$ 38.937,44
CINARA MOREIRA CIDADE	000.159.990-92	R\$ 11.616,74
CINTHIA APARECIDA PEREIRA BUENO FONSECA	131.001.736-00	R\$ 31.400,00
CINTHIA DE CASSIA MELO CAVALCANTE	972.908.233-20	R\$ 45.421,24
CINTHYA BRANDAO DA SILVA ALMEIDA	688.942.445-04	R\$ 67.053,54
CINTHYA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA	449.699.532-87	R\$ 1.141,94
CINTIA APARECIDA LIMA TAVOLARO	303.815.968-93	R\$ 44.671,34
CINTIA BEATRIZ SANTOS TORRES	008.632.515-95	R\$ 156,34
CINTIA COSTA DE FRANCA	021.933.367-09	R\$ 22.200,34
CINTIA DE ABREU PACHECO	073.317.057-92	R\$ 7.600,00
CINTIA ELIANA MACHADO FINATI	261.778.098-80	R\$ 9.081,14
CINTIA GABRIELA DOS SANTOS SOUZA FREITAS	105.068.277-71	R\$ 17.204,94
CINTIA MENDES SANTOS	897.122.345-68	R\$ 30.173,54
CINTIA MICHELE DA SILVA	024.302.569-67	R\$ 23.672,00
CINTIA PATRICIA COSTA DE JESUS	825.521.425-91	R\$ 35.434,74
CINTIA PEREIRA MAGNO CORREA	100.430.777-22	R\$ 11.000,00
CINTIA RAMOS PACHECO	827.718.985-00	R\$ 34.837,64
CINTIA RYFER	808.235.307-44	R\$ 139.223,00
CINTIA SILVA VITAL	797.663.075-04	R\$ 30.647,34
CINTIA TRINDADE DANTAS	018.370.685-42	R\$ 121,84
CINTILA DAMASCENO LIMA	059.419.667-17	R\$ 3.038,94
CINTYA CERQUEIRA COSTA	088.900.537-04	R\$ 10.729,14
CIRCE RODRIGUES PRATINI	316.278.461-15	R\$ 33.573,84
CIRLAN MENAGUALE DE SANTANNA	036.479.647-27	R\$ 1.000,00
CIRLANE MARIA ALENCAR FROTA OLIVEIRA	620.172.843-00	R\$ 22.452,54
CIRLEIA ARGEMIRO PIECHOWSKI	219.364.318-07	R\$ 1.000,00
CIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	573.026.509-34	R\$ 18.441,84

CIRO EDUARDO SANTALUCIA	075.592.988-85	R\$ 2.292,37
CIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	951.271.868-53	R\$ 20.484,06
CITE ARQUITETURA	15.641.908/0001-51	R\$ 41.553,82
CITTA CONSULTORIA E ASSESSORIA	23.166.007/0001-83	R\$ 431.000,00
CITTA DE ROMA	12.370.552/0001-70	R\$ 18.229,10
CITTA TOSCANA	25.990.389/0001-90	R\$ 379,88
CITTAPLAN PROJETOS LTDA	17.473.887/0001-38	R\$ 3.300,00
CIVIPLAN COMERCIO E INSTALACOE	03.561.597/0001-31	R\$ 7.919,44
CKLEIN DECORACAO DE INTERIORES LTDAME	17.994.176/0001-09	R\$ 9.756,10
CL2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	09.494.706/0001-21	R\$ 10.803,44
CLADEMIR CLAUDIO BASSO	553.116.440-87	R\$ 9.440,00
CLAIR MESSIAS MORAES DA SILVA	159.175.922-68	R\$ 32.298,54
CLARA APARECIDA DOS SANTOS	349.274.767-15	R\$ 22.632,00
CLARIANA CAMPOS ARAUJO BRITO	326.766.748-89	R\$ 431,00
CLARICE DIAS TAVARES RESENDE	282.609.818-74	R\$ 5.950,00
CLARICE SOUTO BANDEIRA PEDRO	958.678.137-20	R\$ 136.659,90
CLARICE TONETA SA	448.698.005-00	R\$ 13.370,90
CLARINDA CRISTINA DOS SANTOS	663.129.900-44	R\$ 60.952,40
CLARISSA COSTA AMARAL	025.357.615-64	R\$ 16.156,80
CLARISSA FARIA GARCIA	080.807.147-54	R\$ 118.665,00
CLARISSA SANCHES SILVA DA ROSA	517.666.552-20	R\$ 22.000,00
CLARISSE MIDORI MACHADO	054.869.959-38	R\$ 8.867,40
CLARO SA	40.432.544/0001-47	R\$ 304.303,00
CLARO SA	40.432.544/0062-69	R\$ 54,30
CLARO SA	40.432.544/0081-21	R\$ 132,20
CLARO SA	40.432.544/0101-00	R\$ 153,20
CLARO SA	40.432.544/0243-21	R\$ 527,90
CLASSE A ENGENHARIA E PLANEJAMENTOLTDA	29.329.646/0001-07	R\$ 1.874,40
CLAUBER JOSE DE SOUZA NECKEL	817.386.761-53	R\$ 1.000,00
CLAUDECIRO DE OLIVEIRA	745.071.179-68	R\$ 1.000,00
CLAUDEIJANE DE SOUSA OLIVEIRA	003.282.923-03	R\$ 7.216,90
CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA	584.279.372-53	R\$ 17.883,40
CLAUDEMIR SZAUTER	031.977.428-77	R\$ 601,00
CLAUDENIR DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	073.218.627-71	R\$ 4.280,60
CLAUDERVAL MONDAINI COELHO	599.017.727-53	R\$ 6.601,00
CLAUDETE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	242.667.792-91	R\$ 163,00
CLAUDETH DE CASIA REBELO	631.109.036-87	R\$ 23.884,30
CLAUDIA APARECIDA ALVES	215.157.498-94	R\$ 5.227,00
CLAUDIA APARECIDA RAMALHO	183.569.768-20	R\$ 13.255,10
CLAUDIA APARECIDA TOLEDO CUSTODIO	191.699.708-23	R\$ 58.197,50
CLAUDIA BARAUNA DE PAIVA	287.753.328-09	R\$ 15.300,00
CLAUDIA BATISTA PINHEIRO RODRIGUES	030.622.038-54	R\$ 11.000,00
CLAUDIA BRAGA DE OLIVEIRA MONTESANTI	186.561.168-94	R\$ 6.600,00
CLAUDIA BROLLO	678.213.599-04	R\$ 8.621,20
CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO	008.544.637-80	R\$ 25.699,50
CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE	259.015.348-16	R\$ 7.300,00
CLAUDIA CRISTINA GOMES FERREIRA DE BEAUCLAIR	405.960.797-53	R\$ 11.000,00
CLAUDIA CRISTINA PINHEIRO	222.603.958-99	R\$ 37.982,60
CLAUDIA CRISTINA SILVA AGUIAR	332.460.255-68	R\$ 1.000,00
CLAUDIA DE LIMA SOARES BALBINO	990.286.707-34	R\$ 10.000,00
CLAUDIA DE OLIVEIRA PACHECO BOUZAS	088.081.177-31	R\$ 22.334,90
CLAUDIA FARIAS SOUZA	813.386.355-49	R\$ 38.431,30

CLAUDIA FERNANDA CARDOSO	072.519.437-51	R\$ 29.013,60
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA DONATTO	114.203.348-16	R\$ 12.000,00
CLAUDIA FIRMIANO	246.977.238-99	R\$ 1.000,00
CLAUDIA HELENA AUGUSTO CASTIGLIONI	711.146.027-87	R\$ 202,00
CLAUDIA JANE DE ARAUJO	932.643.306-44	R\$ 19.234,90
CLAUDIA MARCIA DE SOUZA COTA	745.277.386-15	R\$ 21.357,70
CLAUDIA MARIA ALMEIDA PRIMO SAMPAIO	836.565.705-82	R\$ 45.357,10
CLAUDIA MARIA BIANCHI	076.969.268-02	R\$ 274,90
CLAUDIA MARIA COSTA	061.589.826-28	R\$ 22.385,00
CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA	268.589.161-72	R\$ 21.470,70
CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	815.436.977-04	R\$ 8.369,30
CLAUDIA MARIA ZERAIK	789.978.797-15	R\$ 28.700,00
CLAUDIA OLIVEIRA MACHADO	825.766.701-30	R\$ 1.000,00
CLAUDIA ORRANA RODRIGUES	11.435.290/0001-12	R\$ 2.025,00
CLAUDIA PEDROTTI	313.408.062-15	R\$ 75.345,40
CLAUDIA PEREIRA DE LEMOS	809.280.487-72	R\$ 1.501,00
CLAUDIA PINHO BRITTO	014.102.627-82	R\$ 86.320,60
CLAUDIA RACHEL MARQUES CESTARI	120.817.698-67	R\$ 1.516,80
CLAUDIA REGINA AMPARO DOS SANTOS	067.558.086-28	R\$ 18.319,30
CLAUDIA REGINA BARRETO	126.099.785-53	R\$ 1.000,00
CLAUDIA REGINA DEMETERKO	049.597.459-59	R\$ 204.334,70
CLAUDIA REGINA MONTEIRO MACHADO	454.997.052-91	R\$ 1.249,70
CLAUDIA ROSANA VOLPATO	067.627.748-90	R\$ 8.684,60
CLAUDIA SANT ANA	084.233.088-71	R\$ 9.617,40
CLAUDIA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	505.996.405-10	R\$ 2.000,00
CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA	025.131.557-69	R\$ 12.000,00
CLAUDIA SOBRINHO LIMA	448.727.712-49	R\$ 13.797,00
CLAUDIA SOUZA FLORES	615.097.440-53	R\$ 127.239,40
CLAUDIANE DO MAR FREITAS	946.333.712-15	R\$ 19.250,00
CLAUDIENE PEREIRA DE SOUZA	905.163.891-49	R\$ 25.532,20
CLAUDIMAR ISRAEL DA SILVA	862.312.941-53	R\$ 32.321,50
CLAUDINEI ANDRE DE SOUZA	675.546.362-00	R\$ 91.621,60
CLAUDINEI DE FREITAS GONCALVES	442.611.101-30	R\$ 11.523,90
CLAUDINEI MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	292.942.358-74	R\$ 24.032,00
CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	143.596.318-04	R\$ 31.860,70
CLAUDINEI RAZZANTE MARTINS	227.003.928-92	R\$ 22.516,70
CLAUDINEI SOUSA DA SILVA	022.140.338-82	R\$ 4.369,20
CLAUDINEI VICENTE	096.398.258-32	R\$ 1.639,20
CLAUDINEIA MARIA BARBOSA	923.999.831-49	R\$ 57.702,70
CLAUDINEIDE ELIAS SIQUEIRA	077.841.307-16	R\$ 1.500,00
CLAUDINEY ELIAS VIEIRA SANTOS DE ALMEIDA	060.558.196-78	R\$ 17.644,60
CLAUDINEY SILVA DE OLIVEIRA	225.526.978-36	R\$ 144,80
CLAUDINO JOSE LIMA DE ARAUJO	093.837.757-42	R\$ 4.973,70
CLAUDIO AGUIAR BARBOSA ELETRICA	11.475.783/0001-86	R\$ 3.308,50
CLAUDIO ALAGATE PEREIRA FERRARO	023.972.422-49	R\$ 2.221,60
CLAUDIO ALBERTO MERENCIANO	083.436.018-74	R\$ 36.600,50
CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	051.574.697-56	R\$ 30.631,40
CLAUDIO ANANIAS FERRAZ	052.628.246-09	R\$ 25.011,10
CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	045.759.518-38	R\$ 227,50
CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	446.668.456-15	R\$ 18.990,80
CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA	693.898.617-72	R\$ 7.867,40
CLAUDIO BARROS OHASHI	373.580.652-04	R\$ 63.154,30

CLAUDIO BATISTA PAULINO	279.504.818-38	R\$ 6.194,38
CLAUDIO BERNARDO DE BARROS FERNANDE	659.787.147-20	R\$ 18.360,00
CLAUDIO BITTENCOUT PEREIRA	356.241.245-20	R\$ 48.287,80
CLAUDIO BONFIN DE ARAUJO	047.405.976-67	R\$ 18.177,40
CLAUDIO BORELLI JUNIOR	313.103.838-12	R\$ 39.899,00
CLAUDIO BRAGA MOTA	559.500.515-72	R\$ 20.360,00
CLAUDIO BRANDAO BARREIRA	082.089.587-35	R\$ 36.278,30
CLAUDIO CARDOSO DA SILVA MOURA	732.910.727-15	R\$ 10.256,90
CLAUDIO CERQUEIRA FILHO	518.184.347-68	R\$ 7.600,00
CLAUDIO CISLINSCHI DOS SANTOS	245.585.818-90	R\$ 28.148,80
CLAUDIO COELHO VEIGA	409.672.805-59	R\$ 14.282,50
CLAUDIO CONCEICAO SILVA	586.989.225-20	R\$ 38.701,50
CLAUDIO DAS NEVES ROBERTO	014.872.147-82	R\$ 23.895,00
CLAUDIO DE ALMEIDA	610.044.058-04	R\$ 400,90
CLAUDIO DE ANDRADE NETTO	049.273.088-12	R\$ 15.680,00
CLAUDIO DE LIMA FIRMINO	256.667.308-00	R\$ 1.000,00
CLAUDIO DUARTE NEVES	769.192.698-72	R\$ 17.274,90
CLAUDIO FACION	987.766.491-72	R\$ 25.285,00
CLAUDIO FERREIRA NOBRE	119.174.581-34	R\$ 28.988,50
CLAUDIO FICO FONSECA	021.742.937-81	R\$ 24.151,80
CLAUDIO FRANCHINI	206.062.228-04	R\$ 388.538,70
CLAUDIO GARCIA DA COSTA	157.691.448-82	R\$ 6.439,30
CLAUDIO GOMES LIMA	360.013.175-34	R\$ 45.000,00
CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES	000.570.111-25	R\$ 22.193,10
CLAUDIO HENRIQUE BRANDAO	553.303.986-49	R\$ 21.142,00
CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA	630.912.327-00	R\$ 46.200,00
CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO DANTAS	009.729.784-45	R\$ 1.000,00
CLAUDIO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	224.051.588-09	R\$ 187,50
CLAUDIO HONORATO	070.837.388-74	R\$ 3.580,00
CLAUDIO JARDIM ROMBAUER	713.723.699-53	R\$ 46.584,00
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	405.336.977-00	R\$ 25.383,10
CLAUDIO JOSE GOMES DE SOUZA	159.660.128-06	R\$ 5.785,10
CLAUDIO JOSE GONCALVES DE LIMA	000.422.327-67	R\$ 5.500,00
CLAUDIO JOSE MASCARENHAS FERREIRA	860.919.305-59	R\$ 57.200,00
CLAUDIO JOSE TORRES MAGALHAES	432.118.605-68	R\$ 3.732,00
CLAUDIO KOJI IDE	120.574.708-73	R\$ 6.600,00
CLAUDIO LEAL MONTEIRO	104.567.147-90	R\$ 70.156,90
CLAUDIO LOPES PINHEIRO	855.924.987-72	R\$ 45.673,50
CLAUDIO LUIZ ROCHA CARNEIRO	520.998.906-25	R\$ 16.899,50
CLAUDIO LUIZ SERVADIO	025.097.618-89	R\$ 7.351,70
CLAUDIO MACEDO FILHO	044.607.519-17	R\$ 675,30
CLAUDIO MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	113.694.877-54	R\$ 64.205,00
CLAUDIO MARCIO CARVALHO FREIRE DECARVALHO	695.262.305-15	R\$ 36.011,50
CLAUDIO MARCIO ROMAGNOLO	115.531.968-05	R\$ 86.124,80
CLAUDIO MARCOS DOS SANTOS 677707205 SALVADOR	12.859.547/0001-26	R\$ 2.932,00
CLAUDIO MARCOS HERGERT	191.605.318-19	R\$ 18.357,30
CLAUDIO MARCOS LEITE DA CUNHA	137.878.428-61	R\$ 10.713,40
CLAUDIO MARTINS CABRERA	655.616.868-87	R\$ 59.487,50
CLAUDIO MAURICIO ARIZE SANTOS DA CRUZ	370.669.605-30	R\$ 68.253,30
CLAUDIO MOLINA MARTINES	057.723.468-49	R\$ 385,70
CLAUDIO MONTEIRO CABRAL	002.595.002-91	R\$ 61.630,00
CLAUDIO MONTEIRO DE CARVALHO	019.830.464-18	R\$ 14.860,00

CLAUDIO NEI DOS SANTOS	085.997.198-82	R\$ 151.600,47
CLAUDIO OLIVEIRA BAIENSE	027.624.227-01	R\$ 47.572,23
CLAUDIO PACHECO PEREIRA	035.859.877-02	R\$ 25.063,71
CLAUDIO PALOMARES MAIOLINO DE MENDO	002.475.901-50	R\$ 11.860,45
CLAUDIO PASSOS DE JESUS	715.887.105-30	R\$ 16.663,40
CLAUDIO PEREIRA MARQUES	869.166.107-00	R\$ 39.713,61
CLAUDIO PETILLO ALMEIDA	450.099.962-00	R\$ 38.861,21
CLAUDIO PIMENTA SOARES	017.904.787-66	R\$ 711,11
CLAUDIO POIARES	890.403.927-49	R\$ 107.800,00
CLAUDIO RENATO DE OLIVEIRA	954.967.697-87	R\$ 12.747,31
CLAUDIO RIBEIRO DE CARVALHO	762.942.427-20	R\$ 90.603,45
CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO	002.589.437-42	R\$ 13.145,00
CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO	012.780.076-01	R\$ 13.000,00
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	097.439.208-11	R\$ 7.629,81
CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA LUTTIGA	195.668.675-49	R\$ 55.817,00
CLAUDIO SALES DA CUNHA	711.181.601-34	R\$ 18.336,00
CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER	833.621.340-68	R\$ 129.835,11
CLAUDIO SILVA BACELAR	543.015.215-34	R\$ 60.093,71
CLAUDIO SIMOES FRANCO	029.970.308-89	R\$ 88.446,11
CLAUDIO TEIXEIRA GABRIEL	053.618.637-50	R\$ 22.000,00
CLAUDIO VIEIRA DE MELO	023.311.217-02	R\$ 7.852,21
CLAUDIO XAVIER MACHADO	005.818.480-55	R\$ 7.867,41
CLAUDIO ZORZO	569.734.890-87	R\$ 26.266,41
CLAUDIOMIR TEIXEIRA MACHADO	504.771.451-91	R\$ 27.000,00
CLAUDIONICE MARIA GOMES FARIAS	064.580.253-00	R\$ 33.352,81
CLAUDIR RIBEIRO DA SILVA	033.529.288-78	R\$ 5.785,11
CLAUSMIRON ROMERO FILHO	872.344.831-87	R\$ 10.987,41
CLAYSE LOPES DE QUEIROZ GONCALVES	455.143.215-68	R\$ 13.466,21
CLAYSON CARLOS MIRANDA	028.665.656-65	R\$ 56.931,41
CLAYTON AURELIANO TORRES	268.070.668-48	R\$ 30.546,91
CLAYTON BRAVO DE OLIVEIRA	258.138.338-03	R\$ 36.650,00
CLAYTON DE PAIVA SOARES	343.842.998-50	R\$ 4.268,91
CLAYTON DIAS DA SILVA	263.384.878-89	R\$ 21.238,51
CLAYTON GEORGE SANTANA SOARES	010.642.265-07	R\$ 21.000,00
CLAYTON JUNIOR DIAS	045.002.566-79	R\$ 20.611,00
CLAYTON MARQUES CARVALHO	313.033.168-97	R\$ 101,11
CLAYTON PEREIRA DE OLIVEIRA	828.153.481-87	R\$ 146.659,51
CLAYTON PEREIRA FEITOSA	807.778.135-72	R\$ 23.306,91
CLAYTON VINICIUS DE PAULA FERREIRA	056.575.307-05	R\$ 18.934,91
CLEA MARA BITTENCOURT CASAGRANDE	089.037.869-04	R\$ 13.099,71
CLEAN AMBIENTAL SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTES LTDA	05.539.814/0001-12	R\$ 315,81
CLEANDO BERTHAND MONTENEGRO CORTEZ	720.671.444-72	R\$ 32.217,31
CLEBER AFFONSO DE ANDRADE	123.814.667-89	R\$ 81.910,81
CLEBER DA COSTA FIGUEIREDO	253.439.368-57	R\$ 59.499,61
CLEBER DE OLIVEIRA RODRIGUES	370.904.615-72	R\$ 98.549,51
CLEBER GOMES DA SILVA	005.564.961-08	R\$ 46.548,61
CLEBER JOSE DAS NEVES REIS	345.146.947-20	R\$ 38.447,21
CLEBER JOSE DE CASTRO	579.322.201-49	R\$ 6.589,81
CLEBER LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	062.865.666-19	R\$ 81.879,41
CLEBER MAUTONE	192.269.388-06	R\$ 6.072,21
CLEBER MENDES DE OLIVEIRA	298.267.408-45	R\$ 7.318,41
CLEBER ONOFRE	079.496.627-60	R\$ 13.544,31

CLEBER ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA	392.092.908-01	R\$ 6.601,00
CLEBER PEREIRA DE SOUZA	934.411.265-72	R\$ 5.287,00
CLEBER PEREIRA GAMA	264.791.348-00	R\$ 5.500,00
CLEBER POTHER PEREIRA	689.683.702-06	R\$ 23.035,50
CLEBER RABELLO GAMEIRO	325.931.108-48	R\$ 23.519,10
CLEBER ROCHA RIBEIRO	674.609.095-72	R\$ 56.624,30
CLEBER SEBASTIAO DE OLIVEIRA	769.731.315-49	R\$ 10.443,10
CLEBER SOARES MORALES	264.258.820-34	R\$ 9.840,30
CLEBERSON DA FONSECA PEREIRA	334.257.688-08	R\$ 21.521,30
CLEBERSON DE ASSIS FERRARI	216.687.508-48	R\$ 24.000,00
CLEBERSON SOUZA DA SILVA	022.764.909-50	R\$ 18.762,80
CLEBSON BATISTA DA COSTA	704.653.981-20	R\$ 104.306,50
CLECIO APARECIDO DA SILVA	213.687.048-32	R\$ 355,10
CLECIO DA SILVA BUENO	871.608.628-72	R\$ 45.322,10
CLECIO FERNANDES DO PRADO	038.683.306-07	R\$ 40.573,50
CLECIO FERREIRA DA SILVA	746.791.983-20	R\$ 22.547,80
CLECIO TEIXEIRA SOARES EMPREITEIRA	07.436.285/0001-57	R\$ 198.305,00
CLEDIONORA MOUZINHO BORGES	351.736.103-87	R\$ 11.000,00
CLEIA MARCIA PEREIRA SILVA	039.747.036-32	R\$ 2.000,00
CLEIDE ANA GONZAGA DE FREITAS	924.378.775-68	R\$ 30.000,00
CLEIDE DESIDERIO LOPES BRUM	943.696.747-00	R\$ 3.318,00
CLEIDE GONZAGA DA SILVA	364.300.708-67	R\$ 6.063,90
CLEIDE LUCIA PAIVA MAGALHAES DOS SANTOS	480.586.292-00	R\$ 14.467,40
CLEIDE MACIEL DE GODOY	114.401.948-66	R\$ 11.220,30
CLEIDE MARIA DA SILVA	026.052.046-26	R\$ 7.841,50
CLEIDE MARIA DE CARVALHO	096.345.414-53	R\$ 45.976,80
CLEIDE PEREIRA FILHO DE OLIVEIRA	028.666.316-33	R\$ 18.363,40
CLEIDE REGINA ROCHA DE MELO	136.510.288-28	R\$ 37.685,30
CLEIDE TEREZINHA FINOTELI	005.640.788-24	R\$ 38.611,70
CLEIDES MENEZES DA CRUZ	094.359.215-15	R\$ 77.606,30
CLEIDIANE SARDINHA DE SOUZA	682.765.162-20	R\$ 14.467,40
CLEIDSON RODRIGO DE SOUZA MULLER	068.413.046-75	R\$ 20.077,10
CLEISON JOSE BERTOCHI	689.547.190-15	R\$ 74.967,00
CLEISSON AMORIM RODRIGUES	806.786.291-53	R\$ 15.789,00
CLEISY RITA ARAGAO DE SOUSA	096.841.822-87	R\$ 27.174,90
CLEITON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	060.720.416-80	R\$ 19.106,60
CLEITON DA SILVA RAMOS	328.226.068-70	R\$ 377,90
CLEITON EUSTAQUIO ROCHA	262.895.716-72	R\$ 18.229,10
CLEITON JOSE FELIPE	357.388.708-24	R\$ 59,70
CLEITON OLIVEIRA DIEHL	725.637.610-34	R\$ 3.049,40
CLEITON POMPEU CURZEL	553.187.200-30	R\$ 21.917,80
CLEITON PRACIDES DA SILVA	071.611.686-35	R\$ 20.698,70
CLEITON SANTANA MENEZES	339.723.625-87	R\$ 19.642,80
CLEIZER JANUARIO DOS SANTOS QUEIROZ	425.573.802-53	R\$ 34.972,60
CLELDSON DANTAS DE MATOS	304.365.848-59	R\$ 830,40
CLELIA MARQUES GORSKI	110.217.968-08	R\$ 30.755,50
CLELIO GUIMARAES ALVES	759.348.687-72	R\$ 44.055,70
CLEMENTE EMPREENTEIRA DE OBRAS SC LTDA	04.629.558/0001-91	R\$ 27.132,30
CLEMERSON RODRIGUESRAQUEL KIKUDA RODRIGUES	145.925.128-80	R\$ 15.791,80
CLEMILDA DA SILVA	203.756.768-56	R\$ 11.208,90
CLEMILDA VIEIRA FIGUEIREDO	343.692.877-15	R\$ 13.141,80
CLENIO BENHUR CONTE	710.271.309-68	R\$ 17.047,30

CLENIO JOSE ALVES	454.493.501-63	R\$ 16.976,16
CLEO BRASIL GASPAR	093.319.725-04	R\$ 61.191,26
CLEODON ARAUJO	992.301.196-87	R\$ 2.073,60
CLEOFAS DA SILVA GUIDELLI	351.010.718-70	R\$ 4.000,00
CLEOMAR ALVES ALMEIDA DA SILVA	962.315.805-04	R\$ 21.914,30
CLEOMAR FERRAZ ALIANE	751.190.806-34	R\$ 207.989,80
CLEONETE DA SILVA CARVALHO CONSTRUCME	18.256.666/0001-70	R\$ 22.369,30
CLEONICE ERMANI	074.103.807-21	R\$ 11.000,00
CLEONICE NUNES DA SILVA	007.843.765-22	R\$ 255,00
CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	256.977.938-55	R\$ 6.600,00
CLERISTON CAMPOS	053.032.586-10	R\$ 30.195,70
CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS	007.074.565-09	R\$ 40.700,00
CLERISTON PINTO GONDIM	767.778.985-49	R\$ 73.343,50
CLESIO PINCINATO	024.890.098-69	R\$ 33.428,80
CLETO FERREIRA DA SILVA	778.350.501-53	R\$ 6.005,80
CLEUDES FERREIRA MACHADO	271.302.901-53	R\$ 16.430,10
CLEUDINA PEREIRA DE OLIVEIRA	261.138.131-34	R\$ 2.052,00
CLEUDYR DUTRA SILVA	029.631.386-60	R\$ 17.508,70
CLEUSA ANTUNES DE OLIVEIRA	198.359.571-34	R\$ 6.600,00
CLEUSA APARECIDA BUENO DA SILVA SILVEIRA	068.646.238-66	R\$ 32.097,40
CLEUSA CARVALHO NOGUEIRA	678.706.608-25	R\$ 52.398,50
CLEUSA DE FATIMA DE PICCOLI ANDRETTA	879.779.668-91	R\$ 13.113,10
CLEUSA GUIDO	539.724.579-87	R\$ 75.545,60
CLEUSA LUIZA DA SILVA SANTOS	661.020.818-20	R\$ 38.658,30
CLEUSA MARY COELHO RIBAS	357.202.809-44	R\$ 31.023,60
CLEUSA SILVA	100.218.176-34	R\$ 28.506,50
CLEUZA PIRES DE ABREU OLIVEIRA	042.350.598-07	R\$ 667,40
CLEVER ANECI DE OLIVEIRA ALMEIDA	968.554.280-53	R\$ 4.000,00
CLEVERSON RODOLFO ALVES PARIZOTTO	319.045.718-24	R\$ 23.087,20
CLEVERSON SILVA FERREIRA	631.048.302-15	R\$ 3.451,90
CLEVIS BERTOLOTI	104.787.298-63	R\$ 470.323,90
CLEYBER DOS SANTOS SILVA	872.842.191-49	R\$ 49.556,10
CLIFF JAMES SOUZA CAMILLO	427.250.588-21	R\$ 259,70
CLIMA PERFEITO CLIMATIZACAO LTDAME	10.571.431/0001-61	R\$ 8.998,50
CLINTON RAMOS DE OLIVEIRA	014.002.756-44	R\$ 79.732,10
CLISMAR LOPES DE SOUSA	029.477.787-31	R\$ 7.276,80
CLIUTON SOARES LINS JUNIOR	573.469.841-53	R\$ 13.717,70
CLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	09.110.945/0001-30	R\$ 1.787.200,00
CLODOALDO BITTENCOURT PASCOALI	889.254.209-53	R\$ 30.457,80
CLODOALDO OSNIR MANGULIN	259.479.098-20	R\$ 12.236,60
CLODOALDO PASSOS DE OLIVEIRA	537.017.045-20	R\$ 131.897,40
CLORISVAL STOCCO DE SOUZA	488.128.038-49	R\$ 38.813,30
CLOVIS CARVALHO DE BUSTAMANTE FILHO	824.112.637-91	R\$ 28.055,80
CLOVIS DUARTE CAVALHEIRO	725.446.609-10	R\$ 1.992,90
CLOVIS LOMBARDI	039.909.158-00	R\$ 341.060,30
CLOVIS TAVARES LUIZ DE CAMPOS	169.470.078-01	R\$ 53.172,60
CLYVER PAVAN BINCELLI	288.295.058-62	R\$ 87.804,30
COBERPLAN IMPERMEABILIZACAO EISOLACAO TERMICA LTDA	57.923.039/0001-06	R\$ 52,90
COCIL CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	04.386.041/0001-19	R\$ 51.460,20
CODA RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTUR	03.698.702/0001-89	R\$ 4.116,20
CODO RIO LIMPEZA E CONSERVACAO	11.863.815/0001-10	R\$ 3.979,20
COENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTD	29.182.573/0001-65	R\$ 85,00

COEPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	04.951.649/0001-49	R\$ 214,70
COFIX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.174.456/0001-97	R\$ 931.039,66
COFIX ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	11.050.139/0001-66	R\$ 19.694,11
COFIX MOLDES E ESCORAMENTOS METALICOS LTDA.	42.471.664/0001-89	R\$ 16.014,75
COGERCO ENGENHARIA LTDA	07.243.826/0001-20	R\$ 1.067,40
COGHETTO ESQUADRIAS DE ALUMIN	04.038.192/0001-86	R\$ 1.000,00
COMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO	04.470.423/0001-26	R\$ 38.598,21
COMARQUES CONSTRUCOES E COMERCIO L	10.571.233/0001-06	R\$ 274.648,00
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PARADISE SUNRISE	26.199.032/0001-51	R\$ 3.302,40
COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	57.158.057/0001-30	R\$ 6.668,90
COMERCIAL ELETRICO PJ LTDA	57.158.057/0006-45	R\$ 13.170,80
COMERCIO DE MATERIAIS PARA CON	10.202.129/0001-36	R\$ 3.121,50
COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES	05.122.606/0001-13	R\$ 6.223,30
COMERCIO DE PEDRAS GRANIPEDRAS AM L	01.272.315/0001-50	R\$ 1.260,00
COMERCIO E INSTALACAO SET CONTROL LTDA	05.424.397/0001-62	R\$ 5.586,50
COMPANHIA DA AGUA TECNOLOGIA E DISICAO LTDA	04.589.901/0001-11	R\$ 4.003,20
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	R\$ 5.071,10
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO	61.856.571/0006-21	R\$ 3.199,70
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	04.945.341/0001-90	R\$ 250,70
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTAE	33.352.394/0001-04	R\$ 53.061,40
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	33.050.196/0001-88	R\$ 10.521,20
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENT	09.769.035/0001-64	R\$ 223,00
COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMNESAN	92.802.784/0001-90	R\$ 90,60
COMPANHIA ULTRAGAZ SA	61.602.199/0003-84	R\$ 2.423,00
COMPETITIVE CONSTRUCOES LTDA	04.008.568/0001-00	R\$ 908,60
CONAC X ADMINISTRADORA DE IMOVEIS L	11.483.834/0001-11	R\$ 50.906,40
CONACLIN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS	19.834.090/0001-44	R\$ 236.654,60
CONARCOLOR PINTURAS TECNICAS LTDA	04.908.880/0001-50	R\$ 1.853,40
CONCEICAO APARECIDA NOBRE GASPAR	185.381.505-53	R\$ 268,20
CONCEICAO DA COSTA FREIRE	071.321.187-30	R\$ 8.150,00
CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA ALENCAR	216.615.533-20	R\$ 40.948,80
CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT	11.182.008/0001-32	R\$ 10.406,30
CONCIHEL IMPERMEABILIZACOES LTDA	05.439.466/0001-01	R\$ 49.220,00
CONCREFLAT CONSTRUCOES LTDA	01.145.712/0001-61	R\$ 738,00
CONCRELEVE CONCRETO CELULAR SERVICO	03.702.696/0001-96	R\$ 176,40
CONCRETAR ENGENHARIA LTDA	08.208.354/0001-38	R\$ 38.327,00
CONCRETIZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	63.278.311/0001-37	R\$ 651,10
COND EDIFICIO PORTES DU SOLEIL	13.736.786/0001-51	R\$ 875,60
CONDOMINIO AHEAD	15.047.149/0001-01	R\$ 25.500,00
CONDOMINIO ALAMEDA PAULISTA OFFICE	18.825.650/0001-31	R\$ 17.100,40
CONDOMINIO ALIVE	08.184.910/0001-83	R\$ 42.242,20
CONDOMINIO ALPHA VITA	15.378.129/0001-05	R\$ 20.000,00
CONDOMINIO AMBIANCE RESIDENCE III	18.962.822/0001-19	R\$ 325,10
CONDOMINIO ARBORE	21.313.201/0001-19	R\$ 283.500,00
CONDOMINIO ARENA PARK	14.505.118/0001-86	R\$ 154.750,00
CONDOMINIO AROMAZ	10.560.880/0001-04	R\$ 17.010,30
CONDOMINIO BEM VIVER	13.151.831/0001-06	R\$ 348.178,10
CONDOMINIO BONS VENTOS	19.704.278/0001-78	R\$ 2.765,00
CONDOMINIO BOSSA NORTE RESIDENCIAL	19.701.484/0001-24	R\$ 74.400,00
CONDOMINIO CACHOEIRA DO ROSARIO	18.419.466/0001-91	R\$ 1.200,00
CONDOMINIO CASA BELLA RESIDENCIAL AMARILIS	19.294.622/0001-06	R\$ 12.180,00
CONDOMINIO CHAMPAGNAT 2540 RESIDENCE	018.791.759-08	R\$ 851,00

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

CONDOMINIO CITT	079.734.706-20	R\$ 25.905,94
CONDOMINIO CITTA MARIS	24.196.178/0001-18	R\$ 30.800,00
CONDOMINIO CITTA SAVAJUS CONDOMINIO CLUBE	15.065.181/0001-01	R\$ 36.209,50
CONDOMINIO CITTA TOSCANA	702.712.405-04	R\$ 3.062,80
CONDOMINIO CITTA TOSCANA	726.038.955-91	R\$ 3.062,80
CONDOMINIO CITTA VIDA BELA	19.851.513/0001-34	R\$ 17.716,70
CONDOMINIO COLINA DE PIATA EDIFICIO	23.483.966/0001-22	R\$ 124,70
CONDOMINIO COLINA DE PIATA III A	034.762.085-08	R\$ 7.546,20
CONDOMINIO COLINA DE PIATA III ETAPA A	811.982.995-68	R\$ 14.162,90
CONDOMINIO COLLINA PARQUE DOS PRINC	12.430.935/0001-97	R\$ 1.500.000,00
CONDOMINIO COMODITA CLUB RESIDENCE	19.723.248/0001-09	R\$ 220.893,50
CONDOMINIO COMODITA CLUB RESIDENCE	320.923.338-10	R\$ 24.344,00
CONDOMINIO CONQUISTA	15.024.761/0001-50	R\$ 16.100,00
CONDOMINIO CORAL GABLES	21.897.687/0001-80	R\$ 683.754,00
CONDOMINIO CORAL GABLES RESIDENCIAL	439.378.022-15	R\$ 15.905,00
CONDOMINIO CORES DA BARRA	481.362.711-00	R\$ 56.188,10
CONDOMINIO CORES DA BARRA	05.689.482/0001-52	R\$ 52.778,10
CONDOMINIO CORES DA LAPA	11.271.298/0001-90	R\$ 241.656,00
CONDOMINIO CORES DE PIATA	115.258.688-29	R\$ 2.000,00
CONDOMINIO CORES DE PIATA	028.874.865-43	R\$ 123.130,20
CONDOMINIO CORES DE PIATA	044.129.015-99	R\$ 7.966,80
CONDOMINIO CORES DE PIATA	803.079.735-49	R\$ 56.594,20
CONDOMINIO CORES DE PIATA	814.691.525-68	R\$ 6.682,10
CONDOMINIO CORES DE PIATA	009.596.205-08	R\$ 24.346,30
CONDOMINIO DO EDIFICIO ARBORETTO RESIDENCIAL	16.842.175/0001-86	R\$ 11.394,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO ATTIVITARESIDENCIAL	15.284.568/0001-59	R\$ 18.462,50
CONDOMINIO DO EDIFICIO CANTO DA LAGOA	03.327.499/0001-34	R\$ 950.000,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO DOUBLE TOP	13.413.295/0001-70	R\$ 196.633,40
CONDOMINIO DO EDIFICIO ECOLIFE RECREIO	19.769.487/0001-08	R\$ 250.000,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO ETAGE PREMIERE	14.735.160/0001-93	R\$ 15.070,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA BELA	13.748.973/0001-55	R\$ 5.532,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA DE VITORIA	13.728.728/0001-86	R\$ 8.864,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO ISLAND PERSONAL OFFICES	11.234.813/0001-62	R\$ 2.571.443,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO MAGNIFIQUE	13.531.247/0001-86	R\$ 471.778,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO MOBILE SANTA	21.930.226/0001-61	R\$ 170.200,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO MOBILE SANTA ROSA	658.022.848-20	R\$ 2.200,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO NEW SOHO	18.026.987/0001-89	R\$ 38.650,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVAS CORES	18.687.328/0001-93	R\$ 182.000,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIMPO	18.642.720/0001-16	R\$ 38.401,50
CONDOMINIO DO EDIFICIO ORCHESTRACONDOMINIUM	17.361.464/0001-26	R\$ 18.499,70
CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIGAMI	12.620.059/0001-61	R\$ 66.000,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO PLACE VERTE	12.304.609/0001-33	R\$ 280.450,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO PLAZA OFFICE I	16.432.831/0001-72	R\$ 47.943,20
CONDOMINIO DO EDIFICIO QUARTIER CARIOCA	13.627.813/0001-58	R\$ 110.000,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO QUINTA TOP	12.432.152/0001-42	R\$ 26.200,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL	14.855.490/0001-12	R\$ 14.348,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE DE VERT	16.873.723/0001-35	R\$ 42.811,10
CONDOMINIO DO EDIFICIO URBE OFFICE	17.571.028/0001-81	R\$ 16.733,80
CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA PARQUE COMFORT WORKING	17.397.152/0001-72	R\$ 6.000,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA PARQUE COMFORT WORKING	550.092.807-44	R\$ 14.501,20
CONDOMINIO DO EDIFICIO WEST VILLAGE	14.456.923/0001-67	R\$ 2.180,00
CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAATLANTIS PARK	13.533.214/0001-75	R\$ 666.629,40

CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL ATLANTIS PARK	053.545.747-22	R\$ 30.294,36
CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL ATLANTIS PARK II	14.357.122/0001-44	R\$ 688.791,16
CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR CAMINHO DO PARK CONDOMINIO CLUBE	21.455.942/0001-34	R\$ 13.280,00
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL HAVAI	16.896.135/0001-17	R\$ 9.255,10
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL LISBOA	19.365.927/0001-53	R\$ 8.775,00
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VALENCIA	15.182.798/0001-07	R\$ 7.475,00
CONDOMINIO DO VILLE ESMERALDA	15.674.597/0001-27	R\$ 28.000,00
CONDOMINIO DOMANI BROOKLIN	20.218.831/0001-41	R\$ 9.000,00
CONDOMINIO DOMO BUSINESS	15.039.425/0001-81	R\$ 1.864.605,40
CONDOMINIO DOMO HOME	14.399.868/0001-10	R\$ 341.543,20
CONDOMINIO DOMO RESIDENCIAL LIFE	19.719.471/0001-82	R\$ 625.550,90
CONDOMINIO DOMO RESIDENCIAL PRIME	19.719.474/0001-16	R\$ 1.012.391,20
CONDOMINIO DOT HOME OFFICE	21.755.740/0001-08	R\$ 326.950,60
CONDOMINIO EASY OFFICE	21.763.963/0001-17	R\$ 13.580,70
CONDOMINIO ECOLIFE BUTANTA	09.341.715/0001-82	R\$ 86.000,00
CONDOMINIO ECOLIFE CAMPESTRE	17.623.934/0001-82	R\$ 89.960,00
CONDOMINIO ECOLIFE FREGUESIA	15.581.652/0001-34	R\$ 11.000,00
CONDOMINIO ECOLIFE FREGUESIA	086.846.537-26	R\$ 11.426,40
CONDOMINIO ECOLIFE SANTANA	15.077.273/0001-01	R\$ 2.000,00
CONDOMINIO EDIDICIO VOLARE	44.166.627/0001-92	R\$ 520.943,90
CONDOMINIO EDIFICIO ALAMEDA DAS PALMEIRAS	21.571.285/0001-90	R\$ 92.950,80
CONDOMINIO EDIFICIO ALAMEDA DAS PALMEIRAS	65.175.499/0001-13	R\$ 20.678,00
CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS RESIDE	10.862.171/0001-83	R\$ 115.001,00
CONDOMINIO EDIFICIO ART BOA VIAGEM	09.261.961/0001-24	R\$ 8.867,40
CONDOMINIO EDIFICIO CASA DE STUART	55.235.378/0001-66	R\$ 107.360,00
CONDOMINIO EDIFICIO COSMOPOLITAN MIX	02.546.864/0001-39	R\$ 30.100,00
CONDOMINIO EDIFICIO DA VINCI RESIDE	21.566.073/0001-15	R\$ 167.149,60
CONDOMINIO EDIFICIO GALERIA	15.164.827/0001-08	R\$ 581.433,90
CONDOMINIO EDIFICIO GARIBALDI PRIME	14.688.369/0001-43	R\$ 254.896,10
CONDOMINIO EDIFICIO GREEN PARK	21.814.185/0001-48	R\$ 902.170,50
CONDOMINIO EDIFICIO IDEALE PENHA	14.356.295/0001-48	R\$ 45.000,00
CONDOMINIO EDIFICIO LISSE RESIDENCE	131.551.608-02	R\$ 107.997,00
CONDOMINIO EDIFICIO LISSE RESIDENCE	23.869.310/0001-42	R\$ 264.733,20
CONDOMINIO EDIFICIO MARIA GABRIELLA	02.833.585/0001-56	R\$ 561.493,30
CONDOMINIO EDIFICIO MARINA GRANDE	55.672.497/0001-86	R\$ 11.000,00
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL AIRY	21.775.749/0001-80	R\$ 58.901,00
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL GREEN VIEW	11.762.345/0001-07	R\$ 480,00
CONDOMINIO EDIFICIO ROTA DO SOL		R\$ 1.000,00
CONDOMINIO EDIFICIO SKY	19.667.002/0001-67	R\$ 3.900,00
CONDOMINIO EDIFICIO TERRACO KLABIN	04.037.139/0001-60	R\$ 20.000,00
CONDOMINIO EDIFICIO VILA IMPERIAL	54.327.424/0001-94	R\$ 1.000,00
CONDOMINIO EDIFICIO VILLE BELLE	08.733.795/0001-59	R\$ 8.502,30
CONDOMINIO EDIFICIO VINTAGE	07.504.553/0001-20	R\$ 73.428,00
CONDOMINIO EDIFICIO VIVACE CLUB	18.653.463/0001-18	R\$ 30.099,50
CONDOMINIO EDIFICO COLINA DE PIATA	16.097.185/0001-34	R\$ 95.964,30
CONDOMINIO ENTERPRISE CITY CENTER	22.219.344/0001-29	R\$ 1.805.806,50
CONDOMINIO ESPACO EMPRESARIAL NACOEDAS	18.587.407/0001-22	R\$ 126.000,00
CONDOMINIO ESSENCIAL RESIDENCE	14.883.824/0001-61	R\$ 3.112,00
CONDOMINIO FELICITY RESIDENCE	13.318.692/0001-62	R\$ 16.677,40
CONDOMINIO FLORES DE GOIAS	21.397.266/0001-90	R\$ 2.200,00
CONDOMINIO FUSION	14.970.417/0001-91	R\$ 70.000,00

Este documento é uma cópia digital gerada automaticamente pelo sistema de gestão documental. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

fls. 5207053

CONDOMINIO FUSION HOME OFFICE	22.048.659/0001-50	R\$ 1.555.250,00
CONDOMINIO GREEN ALTO DE PINHEIROS	21.423.500/0001-06	R\$ 5.350,00
CONDOMINIO GREENVILLE ETCO	22.778.379/0001-06	R\$ 99.186,90
CONDOMINIO GREENVILLE ETCO	632.615.538-04	R\$ 13.344,80
CONDOMINIO HEMISPHERE	08.352.433/0002-07	R\$ 450.000,00
CONDOMINIO HIT ALPHAVILLE	24.414.827/0001-00	R\$ 943.490,00
CONDOMINIO ILHA DE TRINDADE	12.957.369/0001-76	R\$ 3.219,00
CONDOMINIO ILHA SERENA	20.268.053/0001-03	R\$ 14.484,00
CONDOMINIO JARDIM AMARILIS	22.545.975/0001-38	R\$ 24.125,60
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA I	22.126.480/0001-74	R\$ 516,00
CONDOMINIO JARDIM DA ACACIAS	18.284.435/0001-70	R\$ 50.000,00
CONDOMINIO JARDIM TROPICAL	23.124.552/0001-07	R\$ 13.181,90
CONDOMINIO JARDINS DE MONET	108.009.807-00	R\$ 278.000,00
CONDOMINIO JARDINS DE MONET	14.567.357/0001-60	R\$ 436.441,60
CONDOMINIO JARDINS DO HORIZONTE RESIDENCIAL 1	23.385.707/0001-69	R\$ 26.270,00
CONDOMINIO JARDINS DO TAQUARAL	13.318.484/0001-63	R\$ 711.699,20
CONDOMINIO JOIA DO CAMPO	18.485.733/0001-29	R\$ 77.198,90
CONDOMINIO KEY BISCAYNE	21.834.984/0001-86	R\$ 49.991,60
CONDOMINIO LA DOLCE VITA VILA ROMANA	06.929.353/0001-57	R\$ 3.024.803,30
CONDOMINIO LA TOUR RESIDENCE	21.497.315/0001-66	R\$ 2.954,00
CONDOMINIO LUAU DO RECREIO KONA	15.218.976/0001-02	R\$ 95.834,00
CONDOMINIO LUMIERE RESIDENCES	18.552.276/0001-48	R\$ 13.300,00
CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL	217.656.358-10	R\$ 83.065,80
CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL	218.694.688-21	R\$ 86.733,50
CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL	22.198.880/0001-95	R\$ 595.224,60
CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL	243.037.982-15	R\$ 99.096,70
CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL	257.754.218-68	R\$ 110.848,00
CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL	966.402.436-87	R\$ 6.319,40
CONDOMINIO MAREAS	14.661.723/0001-46	R\$ 1.080,50
CONDOMINIO MARINA RIO HOTEL	28.248.011/0001-04	R\$ 8.178,60
CONDOMINIO METROPOLITAIN LARGO DO MO	13.243.091/0001-38	R\$ 13.878,50
CONDOMINIO MIRANTE QUATRO ESTACOES	15.291.184/0001-63	R\$ 1.889.776,80
CONDOMINIO MORADAS NOVO HORIZONTE RESIDENCIAL	23.339.517/0001-05	R\$ 3.640,00
CONDOMINIO NEO RESIDENCIAL	14.676.329/0001-81	R\$ 16.205,00
CONDOMINIO PANORAMA RESIDENCIAL II	19.338.055/0001-34	R\$ 13.271,80
CONDOMINIO PARADISE SKY	22.126.594/0001-14	R\$ 164.144,80
CONDOMINIO PARQUE ANALIA FRANCO	20.227.584/0001-40	R\$ 11.100,00
CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL BOSQUE	010.741.548-86	R\$ 3.973,30
CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL BOSQUE	310.416.498-35	R\$ 3.911,40
CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL BOSQUE	035.812.291-02	R\$ 1.566,20
CONDOMINIO PARQUE DO SOL	14.550.950/0001-02	R\$ 556.400,00
CONDOMINIO PARQUE DOS PASSAROS RECIAL CANARIO	19.891.108/0001-40	R\$ 13.000,00
CONDOMINIO PARQUE DOS PASSAROS RESIDENCIAL SABIA	20.210.278/0001-09	R\$ 32.024,90
CONDOMINIO PARQUE GUARULHOS PARQUE RESIDENCE	089.499.788-22	R\$ 246.230,90
CONDOMINIO PATIO ARVOREDO	22.518.553/0001-73	R\$ 26.825,00
CONDOMINIO PATIO JARDINS	19.867.844/0001-62	R\$ 183.312,00
CONDOMINIO PATIOS JARDINS	079.685.825-04	R\$ 740,50
CONDOMINIO PERFECT LIFE RESIDENCE	15.209.046/0001-92	R\$ 12.116,00
CONDOMINIO PIAZZA AFFARI	14.071.182/0001-04	R\$ 11.757,70
CONDOMINIO PLAZA OFFICE II	16.432.837/0001-40	R\$ 1.000,00
CONDOMINIO PONTO NORTE EMPRESARIAL	18.198.170/0001-98	R\$ 39.266,00
CONDOMINIO PORTO BUZIOS CONDO CLUB	14.064.002/0001-59	R\$ 1.800,00

BUZIOS CONDO CLUB		
CONDOMINIO PORTO CIDADE	16.628.184/0001-79	R\$ 22.302,86
CONDOMINIO PORTO PANORAMA	16.482.881/0001-64	R\$ 59.193,80
CONDOMINIO PRATICE CLUB HOUSE	17.143.623/0001-16	R\$ 3.000,00
CONDOMINIO PRIME RESIDENCES	19.330.176/0001-30	R\$ 50.544,60
CONDOMINIO QUARTIER CARIOCA I	10.441.854/0001-67	R\$ 28.087,20
CONDOMINIO RECANTO DA SERRA	14.387.071/0001-01	R\$ 4.900,00
CONDOMINIO RECANTO DA SERRA	463.884.276-34	R\$ 1.483,40
CONDOMINIO RES FLORIZA I	18.233.821/0001-33	R\$ 2.000,00
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	018.209.545-28	R\$ 7.714,00
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	24.030.812/0001-48	R\$ 8.446,10
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	287.398.255-15	R\$ 79.876,30
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	347.028.065-72	R\$ 9.279,80
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	421.291.255-49	R\$ 103.001,70
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	006.107.245-17	R\$ 48.961,20
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	678.042.255-04	R\$ 2.000,00
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	821.433.745-34	R\$ 11.066,10
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	008.735.565-50	R\$ 9.130,00
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	883.563.025-87	R\$ 2.000,00
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	096.048.715-87	R\$ 7.878,00
CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS	969.831.595-00	R\$ 11.437,10
CONDOMINIO RESERVA DE ALPHAVIL	12.342.738/0001-16	R\$ 150.401,30
CONDOMINIO RESERVA DO ALTO	09.629.980/0001-60	R\$ 41.712,00
CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS	20.218.201/0001-77	R\$ 67.585,50
CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS	365.325.335-72	R\$ 6.412,80
CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS	699.428.205-82	R\$ 6.244,80
CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS	801.785.885-04	R\$ 18.022,60
CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS	805.981.375-72	R\$ 2.599,80
CONDOMINIO RESERVA TAGUATINGA	24.281.287/0001-33	R\$ 619.759,20
CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO	14.897.357/0001-29	R\$ 108.000,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL ARBORE JAGUARE	17.439.105/0001-44	R\$ 49.467,20
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	001.524.085-17	R\$ 9.370,80
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	221.997.888-57	R\$ 52.082,50
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	228.309.258-23	R\$ 32.518,60
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	318.111.958-06	R\$ 12.627,40
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	322.739.298-46	R\$ 23.183,60
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	000.508.285-41	R\$ 9.370,80
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	538.585.655-04	R\$ 6.355,10
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	005.681.898-09	R\$ 38.362,50
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	613.239.932-15	R\$ 14.479,50
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	074.475.665-00	R\$ 9.370,80
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	806.825.615-68	R\$ 23.000,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS	097.696.078-86	R\$ 6.453,40
CONDOMINIO RESIDENCIAL BARCELONA	18.222.599/0001-73	R\$ 5.200,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUES DA G	19.196.379/0001-85	R\$ 1.800,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMINHO DO M	21.857.996/0001-26	R\$ 62.786,70
CONDOMINIO RESIDENCIAL CITTA FIRENZE	003.929.265-71	R\$ 3.770,30
CONDOMINIO RESIDENCIAL CORDOBA CLUBE	14.860.024/0001-25	R\$ 318.286,20
CONDOMINIO RESIDENCIAL DREAM VISION	12.697.046/0001-90	R\$ 134.265,20
CONDOMINIO RESIDENCIAL ELLEGANCE	11.712.646/0001-18	R\$ 3.344,70
CONDOMINIO RESIDENCIAL EMERALDA	20.399.488/0001-89	R\$ 1.578,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRELAS FULDOMINIUM	14.147.083/0001-50	R\$ 623.245,20

fls. 52271
 Este documento é uma reprodução do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD200.

CONDOMINIO RESIDENCIAL EVIDENCE	14.990.870/0001-60	R\$ 14.630,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL FLEX PIATA	24.977.220/0001-38	R\$ 25.075,86
CONDOMINIO RESIDENCIAL FLEX PIATA	275.251.805-63	R\$ 37.511,60
CONDOMINIO RESIDENCIAL FLEX PIATA	911.412.145-04	R\$ 2.000,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORES DO CE	20.245.000/0001-69	R\$ 13.674,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL HORTENCIA	14.665.162/0001-53	R\$ 325,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL IKE	221.553.968-21	R\$ 210.144,60
CONDOMINIO RESIDENCIAL IMOLA	689.962.171-15	R\$ 10.000,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM BURITIS	12.382.500/0001-14	R\$ 12.063,70
CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIMPADRE EUSTAQUIO	12.252.943/0001-90	R\$ 319.935,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL LINEA VERDE	21.406.759/0001-49	R\$ 10.445,50
CONDOMINIO RESIDENCIAL LUMINI I	21.115.596/0001-45	R\$ 1.001,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL MONZA	19.501.513/0001-04	R\$ 5.200,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL MORAR MAISLIMEIRA	16.436.480/0001-78	R\$ 177.472,20
CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZON	21.028.962/0001-29	R\$ 1.200,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONI	21.012.036/0001-65	R\$ 1.840,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL PAINEIRAS	12.954.294/0001-70	R\$ 3.250,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISE LAKE	23.590.594/0001-33	R\$ 98.614,30
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISE RIVER	136.282.672-34	R\$ 7.867,40
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISE RIVER	22.921.321/0001-61	R\$ 262.064,70
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DASORQUIDEAS	17.713.554/0001-39	R\$ 633,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE PIQUERI	09.014.136/0001-25	R\$ 116.431,10
CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DA PONTA	14.992.402/0001-24	R\$ 17.283,80
CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DA PONTA	08.575.328/0001-48	R\$ 12.116,90
CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIMA VISTA II	20.305.219/0001-06	R\$ 262.277,90
CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO SUL	19.857.972/0001-25	R\$ 65.763,40
CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA PIATA FASE 3	24.977.220/0001-38	R\$ 9.867,40
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL	09.046.233/0001-08	R\$ 15.614,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA BONITA I II III IV	09.677.285/0001-74	R\$ 1.011.000,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES DO JARDIM III	363.824.108-45	R\$ 9.129,60
CONDOMINIO RESIDENCIAL VENIT	24.504.463/0001-59	R\$ 7.657,30
CONDOMINIO RESIDENCIAL VEREDASARICANDUVA	13.790.834/0001-90	R\$ 7.600,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDA AUREA	314.774.348-95	R\$ 646,10
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA ANTURIO	11.442.351/0001-79	R\$ 450,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DA FEDERACAO	73.734.667/0001-91	R\$ 19.620,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA PARK	21.355.386/0001-24	R\$ 110.000,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA PARK	315.296.824-87	R\$ 6.692,60
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA PARK	335.963.954-53	R\$ 6.674,90
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE DO P	15.523.778/0001-52	R\$ 35.351,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE PARA	21.388.370/0001-18	R\$ 28.926,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE PARATI	17.380.210/0001-55	R\$ 24.020,90
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLE COSTAOQUEIROS	20.587.191/0001-47	R\$ 10.350,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL VISTA DO SOL	18.776.491/0001-22	R\$ 29.400,40
CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE	156.155.388-30	R\$ 41.403,60
CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE	218.260.378-61	R\$ 21.500,80
CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE	22.149.920/0001-09	R\$ 499.624,10
CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE	383.932.368-19	R\$ 25.998,30
CONDOMINIO RIVER SIDE	26.528.993/0001-62	R\$ 187.741,30
CONDOMINIO SALTO DE CORUMBA	18.366.613/0001-02	R\$ 2.000,00
CONDOMINIO SIDE	18.217.610/0001-07	R\$ 40.511,60
CONDOMINIO SINGOLARE	051.475.617-90	R\$ 351.527,90
CONDOMINIO SINGOLARE CLUBE	21.958.484/0001-56	R\$ 24.352,30

CONDOMINIO SINGOLARE MORUMBI	07.311.734/0001-30	R\$ 1.056,00
CONDOMINIO SOUL MADA	19.163.695/0001-50	R\$ 50.000,00
CONDOMINIO SPASSE	14.344.424/0001-88	R\$ 16.880,00
CONDOMINIO SPETTACOLO	19.964.586/0001-32	R\$ 4.635,00
CONDOMINIO SPHERA	10.578.738/0001-94	R\$ 918.068,70
CONDOMINIO SPLENIDO RESIDENCIAL	15.618.631/0001-46	R\$ 5.367,40
CONDOMINIO TAMARI	20.060.895/0001-67	R\$ 434.545,30
CONDOMINIO TERRAZZA MARINA RESERVA SPECIALE	14.127.454/0001-32	R\$ 22.141,70
CONDOMINIO TOP COMMERCE	20.297.774/0001-33	R\$ 61.189,90
CONDOMINIO TOP COMMERCE	089.350.867-54	R\$ 6.537,50
CONDOMINIO TOP VISION	08.983.890/0001-00	R\$ 12.238,00
CONDOMINIO TREND HOME OFFICE	23.139.344/0001-81	R\$ 1.886.173,40
CONDOMINIO TRIP	10.558.845/0001-50	R\$ 140.000,00
CONDOMINIO TUDO AZUL RESIDENCIAL	16.980.882/0001-39	R\$ 10.963,20
CONDOMINIO UNIQUE	21.688.530/0001-44	R\$ 898.658,90
CONDOMINIO URBE	21.314.189/0001-67	R\$ 61.226,90
CONDOMINIO VALE DA LUA	17.932.165/0001-02	R\$ 4.800,00
CONDOMINIO VIDE CAMPO BELO	15.523.040/0001-95	R\$ 150.000,00
CONDOMINIO VILA NOVA LEOPOLDINA I	17.496.345/0001-80	R\$ 34.818,70
CONDOMINIO VILA NOVA LEOPOLDINA II	17.496.345/0001-80	R\$ 0,00
CONDOMINIO VILAGGIO DI NAPOLI	11.536.431/0001-93	R\$ 305.000,00
CONDOMINIO VILLA DOLCE	11.311.847/0001-03	R\$ 133.481,40
CONDOMINIO VILLA DOLCE	07.464.364/0001-71	R\$ 7.684,00
CONDOMINIO VILLA ROMANA	07.733.214/0001-16	R\$ 8.862,00
CONDOMINIO VILLAGE DO BOSQUE	18.808.174/0001-40	R\$ 9.132,20
CONDOMINIO VILLAGIO GIARDINO	10.291.340/0001-72	R\$ 1.500,00
CONDOMINIO VILLAGIO SLPENDORE	09.262.267/0001-21	R\$ 4.019,30
CONDOMINIO VILLE TURQUESA	22.704.842/0001-67	R\$ 1.562,00
CONDOMINIO VISIONE RESIDENCE	17.164.793/0001-87	R\$ 155.313,10
CONDOMINIO VISTA ARBORIS RESIDENCIAL	21.268.575/0001-60	R\$ 148.590,00
CONDOMINIO VISTA ARBORIS RESIDENCIAL	21.268.582/0001-61	R\$ 31.959,60
CONDOMINIO VISTA ARBORIS RESIDENCIAL	325.688.359-15	R\$ 12.006,00
CONDOMINIO VITALITY	14.078.302/0001-97	R\$ 26.315,30
CONDOMINIO VITE	23.724.029/0001-11	R\$ 6.600,00
CONDOMINIO VIVACE PARK	18.483.996/0001-07	R\$ 4.250,00
CONDOMINIO WIN WORK IBIRAPUERA	23.862.322/0001-45	R\$ 140.927,90
CONDOMINIO CITTA LIBERDADE	20.036.698/0001-02	R\$ 9.586,00
CONDOMINIO EDIFICIO LENA EMPRESARIAL	08.003.029/0001-39	R\$ 29.612,00
CONDOMONIO RESIDENCIAL FLORES DO VALE	22.761.748/0001-40	R\$ 1.907,30
CONDOMUNIO SUBLIME MAX CONDOMINIUM	22.474.014/0001-80	R\$ 91.681,00
CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA	03.261.204/0003-36	R\$ 3.325,80
CONECTA ADMINISTRADORA	03.404.333/0001-74	R\$ 66.565,20
CONECTA CONSULTORIA CONSTRUCAO E IN	04.397.057/0001-27	R\$ 48.654,50
CONECTA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI BELEM	23.104.173/0001-55	R\$ 17.636,60
CONFORT ESQUADRIAS ESTRUTURAS METAL	03.394.167/0001-72	R\$ 2.032,20
CONFORTE CONSTRUCOES E ADM DE OBRAS	68.118.074/0001-60	R\$ 15.855,30
CONG CONSTRUCOES LTDA	04.074.319/0001-12	R\$ 138.516,00
CONGEVALE COMERCIAL E SERVICOS	61.878.120/0001-80	R\$ 34.151,60
CONNECTION BROOKLIN	20.353.506/0001-91	R\$ 17.832,90
CONQUISTA FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA	11.585.872/0001-85	R\$ 7.442,50
CONRADO ABRAHAO DE CARVALHO	061.874.996-97	R\$ 15.990,10
CONRADO BASSO DIAS	341.352.588-32	R\$ 6.220,60

CONRADO BRUNO ROSA LOPES	340.525.138-94	R\$ 12.627,49
CONS FED DE ENG ARQ E AGRONOM RS	92.695.790/0001-95	R\$ 4.309,36
CONS REG DE ENG ARQ E AGRONOMIA DO	3047.250.001-73	R\$ 1.704,11
CONSART COMERCIO E CONSTRUCAO	09.054.984/0001-68	R\$ 12.287,44
CONSELHO REG DE ENGENHARIA	05.065.511/0001-05	R\$ 1.457,30
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E	60.985.017/0001-77	R\$ 1.378,51
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQUITETU	76.639.384/0001-59	R\$ 450,41
CONSERV SERVICOS DE OBRAS LTDA EP	20.362.077/0001-19	R\$ 5.887,51
CONSERVICE CONSULTORIA E SERVICOS	13.858.802/0001-89	R\$ 3.037,61
CONSMAN EMPREITEIRA DE OBRAS L	6316.250.001-51	R\$ 47.451,11
CONSREG ENGENHARIA AGRON AMAZONAS	04.322.541/0001-97	R\$ 4.081,90
CONSTALE CONSTRUCOES LTDA	16.978.879/0001-80	R\$ 94.635,20
CONSTANTE CONSTRUCOES LTDA	25.474.263/0001-63	R\$ 7.323,81
CONSTANTE CONSTRUTORA LTDA	11.669.757/0001-99	R\$ 2.082,51
CONSTANTINO SULIANO DE ALENCAR	660.831.097-87	R\$ 81.687,10
CONSTATA CONSTRUCOES LTDA	59.279.430/0001-37	R\$ 172.131,90
CONSTRAUSS FUNDACOES LTDA	238.010.001-72	R\$ 1.909,30
CONSTROY CONSTRUCOES LTDA	3081.960.001-86	R\$ 800,00
CONSTRU DIAS CONSTRUCOES E REFORMAS	10.282.288/0001-98	R\$ 15.543,20
CONSTRUCOES GBN SP LTDA	08.787.399/0001-04	R\$ 24.886,50
CONSTRUCOES INDAR LTDA	96.551.676/0001-42	R\$ 24.293,00
CONSTRUFIOS INDUSTRIA DE CONDUTOR	08.933.802/0003-28	R\$ 88.748,80
CONSTRUFREITAS CONSTRUCAO CIVIL LTDME	16.611.106/0001-61	R\$ 1.088,40
CONSTRUK CONSTRUCAO CIVIL EM GERA	08.585.780/0001-90	R\$ 24.097,10
CONSTRULIMA ENG SERVICOS DE REPAROS	13.333.923/0001-07	R\$ 6.616,80
CONSTRULISE LTDA	12.987.106/0001-00	R\$ 757.136,70
CONSTRULOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	08.038.410/0001-33	R\$ 1.254,00
CONSTRUMIRANDA SERVICOS DE CON	11.297.489/0001-21	R\$ 3.653,10
CONSTRUSANTOS PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	10.380.931/0001-16	R\$ 1.798,20
CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA	06.320.674/0001-50	R\$ 20.006,00
CONSTRUSPORT CONSTRUCOES LTDA	07.003.091/0001-68	R\$ 150,00
CONSTRUTEC SERVICOS DE REVESTIMENTO LTDA	10.970.618/0001-38	R\$ 51.942,70
CONSTRUTIVA ENGENHARIA LTDA	07.174.133/0001-23	R\$ 207.085,20
CONSTRUTORA ABAURRE LTDA	27.054.568/0001-41	R\$ 214.963,30
CONSTRUTORA ALA LTDA	71.145.148/0001-62	R\$ 160,00
CONSTRUTORA CAMPO VERDE LTDA	11.243.835/0001-99	R\$ 208.491,00
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASILLTDA	09.646.526/0001-18	R\$ 1.085,50
CONSTRUTORA D R J LTDA	11.389.865/0001-08	R\$ 2.877,20
CONSTRUTORA DECOPA LTDA	05.024.513/0001-56	R\$ 274.604,00
CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SE	09.339.386/0001-35	R\$ 1.929,70
CONSTRUTORA III BARRAS LTDA	08.311.476/0001-55	R\$ 926,70
CONSTRUTORA LAS LTDA	06.184.381/0001-92	R\$ 2.603,30
CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA	05.574.132/0001-40	R\$ 258.646,70
CONSTRUTORA M CARVALHO LTDA	07.852.465/0001-10	R\$ 119.091,60
CONSTRUTORA NUNES EMPREITADA D	09.231.210/0001-65	R\$ 34.813,20
CONSTRUTORA PANTALENA LTDA	07.828.538/0001-38	R\$ 14.274,10
CONSTRUTORA SOARES MOTA LTDA	36.526.127/0001-96	R\$ 1.551,60
CONSTRUTORA VITTAL LTDA	33.141.888/0001-31	R\$ 7.032,00
CONSULTEN PROJETOS E SERVICOS TEC	03.251.419/0001-04	R\$ 430,90
CONSULTRIX ENGENHEIROS ASSOCIADOS L	60.574.688/0001-45	R\$ 305,00
CONSUTEC CONSTRUCOES E COMERCIO LTD	71.629.463/0001-65	R\$ 4.931,20
CONTREL CONSTRUCOES LTDA	78.366.275/0001-30	R\$ 9.058,50

CONX EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	01.900.191/0001-00	R\$ 3.449.136,02
CONYCK EMPREENDIMENTOS LTDA	04.951.477/0001-03	R\$ 526.711,53
COOPERATIVA UNIAO SERV DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE SP	59.558.411/0001-40	R\$ 42.743,00
COPEL TELECOMUNICACOES SA	04.368.865/0001-66	R\$ 378,54
COPEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOE	54.562.764/0001-08	R\$ 134.493,30
COPIADORA NITPLOT DO ROSARIO LTDA	17.417.402/0001-99	R\$ 18.609,54
COQUEIRAL GUARATIBA LTDA	28.709.186/0001-71	R\$ 510,00
COQUEIRO EMPREITEIRA LTDA	05.367.938/0001-68	R\$ 8.213,11
CORACAO DE MARIA OLIVEIRA CAMPOS	062.433.803-78	R\$ 72.040,30
CORDEIRO CABOS ELETRICOS SA	14.197.209/0001-00	R\$ 23.074,00
CORLETO CONSTRUOES E COMERCIO LTDAME	13.393.325/0001-23	R\$ 557,90
CORPLAB SERVICOS ANALITICOS AMBIENTAIS LTDA	03.736.615/0001-79	R\$ 962.930,00
CORREIA CONSULTORIA IMOBILIARI	10.318.881/0001-47	R\$ 2.626,60
COSME AMARO DA SILVA	091.891.815-49	R\$ 33.125,80
COSME ANDRE DE SILVA LIMA	035.494.947-00	R\$ 2.258,80
COSME DAMIAO VALIM CARVALHO	099.768.527-11	R\$ 30.349,10
COSME DE JESUS SILVA	174.354.598-36	R\$ 585,10
COSME MARCELO PINHEIRO NUNES	116.253.685-34	R\$ 11.066,10
COSME MATOS DE SANTANA	563.988.085-68	R\$ 39.019,30
COSMO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	11.361.721/0001-43	R\$ 91.251,40
COSTA COSTA COMERCIO E PRESTACAO	02.187.752/0001-39	R\$ 7.360,00
COSTA E SILVA CONSTRUCOES LTDA	02.240.016/0001-05	R\$ 1.836,10
COSTA SALES CONSULTORIA E NEGOCIOS	22.582.101/0001-50	R\$ 69.900,00
COURIER LOGISTICA E SERVICOS DE ENT	13.595.211/0001-66	R\$ 2.300,00
COXPORT ENGENHARIA E COMERCIO	44.558.591/0001-92	R\$ 4.703,70
COYOTE PAVIMENTACAO LTDA	04.869.446/0001-08	R\$ 1.092,90
CP4 FUNDACOES ESPECIAIS E SOND	09.427.058/0001-90	R\$ 5.172,40
CPARQUITETURA LTDA	09.475.306/0001-79	R\$ 20.000,00
CREMESP	63.106.843/0001-97	R\$ 2.000,00
CREMILDA OLIVEIRA SANTOS	176.946.878-19	R\$ 628,00
CRESCENCIANO ARAUJO DOS PASSOS JUNIOR	088.770.478-60	R\$ 113.755,60
CREUNANDO CARDOSO LOBO	056.511.288-08	R\$ 30.000,00
CRI EMPREITEIRA LTDA	13.481.381/0001-10	R\$ 5.559,50
CRICHINAN NASCIMENTO CRISPIM	921.198.320-72	R\$ 488,60
CRIES ENGENHARIA LTDA	13.172.981/0001-04	R\$ 2.832,20
CRILENE GOMES ASSUNCAO	035.437.766-30	R\$ 3.518,50
CRISLANE CASTRO BARBOSA	273.116.268-62	R\$ 558,20
CRISTHIANE FERREIRA	172.725.708-14	R\$ 230,30
CRISTIAN AUGUSTO SOTOMAYOR AGUAYO	268.649.988-51	R\$ 27.863,80
CRISTIAN CAMARGO BUENO	287.172.678-70	R\$ 18.509,80
CRISTIAN CARLOS CARO	053.249.427-07	R\$ 153.273,00
CRISTIAN DA RE DOS SANTOS	008.896.230-07	R\$ 4.670,10
CRISTIAN KENDI YANASE	106.440.067-14	R\$ 16.500,00
CRISTIAN LUIS CAMPOS BALMER	123.455.738-05	R\$ 104.271,40
CRISTIAN LUIS FIGUEIREDO AVENCURT	628.202.810-87	R\$ 8.098,30
CRISTIAN ROBERTO DA MATA	250.797.018-97	R\$ 415,10
CRISTIANA COSTA DE SOUZA	913.350.195-53	R\$ 119.924,50
CRISTIANA GONCALVES BORGES	077.319.057-05	R\$ 28.700,00
CRISTIANA HEMILIA FERNANDES	013.581.438-38	R\$ 31.457,30
CRISTIANA MARIA FALCAO DE MESQUITA BRITO	487.394.055-91	R\$ 552,10
CRISTIANE AGUIAR NUNES	074.494.497-06	R\$ 11.511,90
CRISTIANE ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	336.894.728-14	R\$ 30.440,90

CRISTIANE APARECIDA SOUSA	721.692.813-04	R\$ 80.823,83
CRISTIANE APARECIDA VACCARI	215.471.598-20	R\$ 50.342,70
CRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	033.214.067-99	R\$ 35.317,30
CRISTIANE BRAZ PEREIRA	115.557.077-42	R\$ 20.617,44
CRISTIANE CONSTANCIO	300.980.218-85	R\$ 25.828,80
CRISTIANE COSTA JUNQUEIRA	011.931.345-60	R\$ 28.983,80
CRISTIANE COSTA TELLES	540.246.419-72	R\$ 1.400,00
CRISTIANE CUCCO BRAVO	013.888.567-27	R\$ 41.441,30
CRISTIANE CUNHA GONCALVES	431.266.342-49	R\$ 26.072,70
CRISTIANE DA CRUZ	033.303.827-40	R\$ 148.392,80
CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	939.609.215-00	R\$ 21.900,00
CRISTIANE DE CARVALHO	699.413.190-49	R\$ 69.614,00
CRISTIANE DE CARVALHO ABBEHUSEN	614.937.915-91	R\$ 125.084,10
CRISTIANE DIAS ARANTES	336.238.238-05	R\$ 7.261,30
CRISTIANE DIAS FERREIRA	078.747.277-89	R\$ 21.817,40
CRISTIANE DO SOCORRO RODRIGUES COR	832.646.552-68	R\$ 5.162,30
CRISTIANE DULCELINA ROCCO DOMEN	248.003.638-37	R\$ 33.764,60
CRISTIANE ELISABETE RIBEIRO DIAS	000.558.350-07	R\$ 2.607,70
CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	899.484.165-20	R\$ 9.875,10
CRISTIANE GARCIA DIAS DOS REIS	014.935.786-93	R\$ 36.109,10
CRISTIANE GOMES BIM DOS SANTOS	016.543.929-79	R\$ 140.573,40
CRISTIANE JUSTINA MENDES MELO	027.470.256-83	R\$ 67.476,70
CRISTIANE KUTZKE DOS SANTOS	859.265.669-91	R\$ 33.941,90
CRISTIANE LIMA COSTA	510.599.243-15	R\$ 22.444,30
CRISTIANE LOURENCO CORREIA	086.659.207-57	R\$ 17.425,50
CRISTIANE MARIA DA SILVA	023.048.207-43	R\$ 29.396,80
CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	071.238.967-93	R\$ 13.660,50
CRISTIANE MARTINS SOARES	080.841.377-51	R\$ 30.234,90
CRISTIANE MATOS FONSECA	031.594.844-24	R\$ 51.355,00
CRISTIANE MEIRELLES DAVID	075.332.297-89	R\$ 45.972,60
CRISTIANE PALMEIRA DE MELLO	021.415.517-06	R\$ 22.090,40
CRISTIANE PEREIRA DE MOURA	636.387.381-91	R\$ 40.361,80
CRISTIANE PEREIRA RABELO PINHEIRO	557.031.783-04	R\$ 4.000,00
CRISTIANE POLETTI TOLEDO	297.336.258-09	R\$ 24.773,40
CRISTIANE PURCENA ANTONIO	036.688.237-66	R\$ 42.361,30
CRISTIANE RAQUEL MOTA DOS SANTOS	310.287.858-01	R\$ 12.573,40
CRISTIANE RITA GIANONI MASTRANGELO NEPOTE	090.198.768-99	R\$ 10.282,50
CRISTIANE ROCHA MOREIRA	013.350.436-08	R\$ 6.600,00
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	023.033.727-98	R\$ 2.705,00
CRISTIANE RODRIGUES VICENTE PEREIRA	098.229.567-70	R\$ 1.000,00
CRISTIANE ROLDAO DA COSTA	213.011.138-67	R\$ 33.116,60
CRISTIANE SANTANA DA SILVA	819.420.445-34	R\$ 38.498,20
CRISTIANE SANTOS QUINTELA	549.348.935-04	R\$ 2.202,20
CRISTIANE SERRA ALONSO	276.865.538-41	R\$ 24.754,20
CRISTIANE VALVERDE	200.120.698-41	R\$ 39.483,30
CRISTIANE VIGNA CAMARA	961.293.520-34	R\$ 9.039,90
CRISTIANE VILAS BOAS BULHOSA DA SILVA	130.824.775-34	R\$ 61.750,90
CRISTIANO ACIOLY CAVALCANTE GOMES	127.999.857-18	R\$ 4.310,90
CRISTIANO ANDRADE FREITAS BAPTISTEL	924.036.541-91	R\$ 2.918,70
CRISTIANO ANGELISKI DA SILVA	031.421.399-66	R\$ 210,60
CRISTIANO ANTONIO GRASSI	029.603.649-88	R\$ 46.354,00
CRISTIANO BENICIO DOS SANTOS	166.508.608-40	R\$ 11.393,20

CRISTIANO BRIAO DO AMARAL	660.977.460-91	R\$ 12.233,45
CRISTIANO CESAR DE MOURA	297.655.758-66	R\$ 4.414,26
CRISTIANO COSTA SILVA	110.407.907-04	R\$ 5.082,14
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	286.442.088-02	R\$ 48.016,37
CRISTIANO DA SILVA TAVARES	072.111.197-13	R\$ 587,56
CRISTIANO DALLAGNOL	020.660.157-33	R\$ 30.072,71
CRISTIANO DE ALMEIDA	167.644.288-08	R\$ 295.259,64
CRISTIANO DE ALMEIDA VILELA	050.789.456-10	R\$ 10.500,00
CRISTIANO DE OLIVEIRA PALHARES	034.995.546-82	R\$ 21.416,44
CRISTIANO DO VALE MAIA	082.336.747-96	R\$ 58.283,00
CRISTIANO FERNANDO CASTRO DE OLIVERIA	097.006.227-38	R\$ 12.000,00
CRISTIANO FUTSCHER ZAMITH	042.964.757-38	R\$ 63.853,74
CRISTIANO GOMES PEREIRA	061.835.336-45	R\$ 1.310,00
CRISTIANO LI HUNFLEISCH	984.257.140-87	R\$ 25.943,66
CRISTIANO LIMA CORDEIRO	049.480.569-28	R\$ 266,99
CRISTIANO MANOEL DA SILVA	285.763.058-10	R\$ 77.873,54
CRISTIANO MARCOS NASCIMENTO	039.057.386-86	R\$ 10.422,60
CRISTIANO MARIGO	305.947.128-23	R\$ 48.611,66
CRISTIANO MARTINS DANYLUK	153.374.228-63	R\$ 10.954,33
CRISTIANO MARTINS EVANGELISTA	916.502.755-87	R\$ 51.134,33
CRISTIANO MENDES DOS SANTOS	928.940.540-68	R\$ 17.179,46
CRISTIANO MESSIAS OLIVEIRA NASCIMENTO	031.007.396-04	R\$ 19.352,56
CRISTIANO ODORISSIO	276.326.658-46	R\$ 25.760,56
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA ANTUNES	350.922.188-51	R\$ 1.000,00
CRISTIANO PIERI	174.907.678-06	R\$ 10.000,00
CRISTIANO PLENTZ DA SILVA	008.244.110-30	R\$ 11.544,77
CRISTIANO SCHEFFER SANTINI	732.687.630-49	R\$ 9.573,33
CRISTINA APARECIDA SANCHO E OUTRO	073.722.186-08	R\$ 23.409,77
CRISTINA BARRIOS RODRIGUES	931.387.840-20	R\$ 3.054,56
CRISTINA BISPO DOS SANTOS	513.247.335-00	R\$ 63.348,56
CRISTINA BOTTER DE SOUZA	089.110.038-59	R\$ 29.157,56
CRISTINA CARVALHO DA MATA ARAUJO	371.508.648-30	R\$ 564,77
CRISTINA CONCEICAO ALVES	911.119.352-20	R\$ 20.400,00
CRISTINA DE LIMA GATZ	101.425.078-14	R\$ 91.580,77
CRISTINA DOS REIS RAMOS	869.086.851-87	R\$ 16.336,88
CRISTINA FACHINI	295.992.578-55	R\$ 5.785,10
CRISTINA GARCIA CARFARO	245.693.008-80	R\$ 27.809,33
CRISTINA GUERRA MATOS	702.479.352-04	R\$ 38.649,88
CRISTINA MARIA ALVES ARAUJO	028.791.047-42	R\$ 664,88
CRISTINA MARIA BRAGA ZACHARIAS	279.704.261-15	R\$ 233.478,99
CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FLORENCIO	602.939.261-15	R\$ 68.303,77
CRISTINA MARIA VIVAS AMORIM	052.975.857-16	R\$ 15.072,33
CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	295.743.778-30	R\$ 6.096,77
CRISTINA VOLPE LOPES CARDOSO	294.002.948-24	R\$ 55.580,22
CRISTINA YUMIE AOKI INOUE	145.626.558-01	R\$ 60.000,00
CRISTINE ALMEIDA MARTINS GOMES	015.066.467-27	R\$ 2.351,44
CRISTINE DE SOUZA PROCOPIO	768.041.001-15	R\$ 33.885,56
CRISTINE SUELLEN DA ROCHA COELHO GOMES	058.526.907-67	R\$ 39.790,56
CRISTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO	645.488.212-87	R\$ 1.000,00
CRISTOPHEN THIAGO GOMES ALCOFORADO	002.945.021-73	R\$ 10.318,11
CRISTYAN NOGUEIRA BORDIM	010.203.961-56	R\$ 8.965,00
CRIVO TRANSUNION SISTEMAS DE INFORM	03.870.719/0001-71	R\$ 717,88

CROPCENTER AGROPECUARIA E COMERCIAL	9643.510.001-12	R\$ 9.093,34
CS CONSTRUTORA SANTOS LTDA	01.747.562/0001-66	R\$ 25.817,46
CSU CARDSYSTEM SA	01.896.779/0001-38	R\$ 11.371,70
CSU CARDSYSTEM SA	01.896.779/0018-86	R\$ 6.896,97
CSW SOLUCOES EM PROJETO E AUTOMACAO	05.283.144/0001-16	R\$ 4.500,00
CTBC MULTIMIDIA DATA NET SA	04.622.116/0001-13	R\$ 46.086,50
CTE CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICACOES LTDA	64.030.638/0001-58	R\$ 929,00
CTM CNSTRUCOES E REVESTIMENTOS LTDA	13.663.469/0001-52	R\$ 38.743,40
CUBICA PROJETOS LTDA	05.009.644/0001-64	R\$ 8.497,30
CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIOFUNAJURIS	01.872.837/0001-93	R\$ 1.191,80
CUMARU ESQUADRIAS E SERVICOS LTDA	13.376.772/0001-74	R\$ 88,20
CUNHA TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	05.323.344/0001-55	R\$ 13.682,40
CURI ENGENHARIA LTDA	30.085.047/0001-66	R\$ 68,50
CURITIBA 4 OFICIO DE REGISTRODE TITULOS E DOCUMENTOS	78.743.572/0001-58	R\$ 289,00
CURITIBA PRIMEIRO TABELIONATODE NOTAS	75.214.502/0001-14	R\$ 4.032,80
CUSHMAN WAKEFIELD CONSULTORIAIMOBILIARIA LTDA	02.730.611/0001-10	R\$ 105.329,90
CVN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	11.072.262/0001-88	R\$ 22.000,00
CWT BRASIL LTDA	45.347.853/0001-32	R\$ 44.763,60
CWT BRASIL LTDA	45.347.853/0046-34	R\$ 34.750,70
CYAN PRACA DAS AGUAS	50.016.823/0001-83	R\$ 81.000,00
CYBELLE PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	662.057.787-34	R\$ 5.830,10
CYNTHIA BELLUCCI FERNANDES	000.632.451-75	R\$ 2.334,00
CYNTHIA CAZARIM VIEIRA BRAGA	013.144.287-21	R\$ 15.734,90
CYNTHIA REIS VENTURA	812.202.515-34	R\$ 73.103,50
CYNTHIA RODRIGUES NUNES	331.659.178-84	R\$ 528,70
CYNTHIA VALENTIM MARTINS	367.453.478-90	R\$ 9.507,70
CYNTIA DE CARVALHO BOLELI	073.926.357-94	R\$ 191.554,20
CYNTIA MARIA DE BARROS FRANCO	020.268.559-43	R\$ 2.000,00
CYNTIA RODRIGUES DE MORAES	369.895.528-83	R\$ 257,80
D ANGELI PROJETOS E CONSTRUCOES LT	08.113.629/0001-50	R\$ 31.436,70
D AZEVEDO IMPERMEABILIZACAO ECONSTRUCAO CIVIL LTDA	09.003.356/0001-53	R\$ 3.450,00
D C ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	11.684.290/0001-56	R\$ 10.747,80
D KALL EMPREITEIRA DE OBRAS L	12.163.270/0001-00	R\$ 528,90
D PINHEIRO DE SOUZA	17.264.438/0001-80	R\$ 15.675,00
DA VINCI BUREAU DE IMPRESSOES LTDA	07.037.960/0001-75	R\$ 27,20
DACIO AZIN PINHEIRO	320.888.923-20	R\$ 23.540,00
DACY DA PAIXAO SILVA	065.630.585-15	R\$ 83.299,90
DAFFNE RANIELA DE LIMA SENA	039.537.445-69	R\$ 3.580,00
DAFNEE LOPES DUARTE DA SILVA	137.524.847-21	R\$ 2.348,10
DAGMAR BRAGA PIMENTEL NOIA	061.672.685-68	R\$ 12.276,20
DAGMAR DA SILVA PEREIRA	747.909.947-91	R\$ 7.001,00
DAGMAR MELO DOS SANTOS	408.146.107-49	R\$ 14.833,00
DAGNA DE LIMA SOUSA	754.523.162-72	R\$ 28.013,40
DAHER TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA	79.532.149/0001-71	R\$ 1.791,20
DAIANA CRISTINA RABELO SARAIVA	385.954.588-47	R\$ 9.368,30
DAIANA DE SOUZA MACHADO	099.024.336-26	R\$ 31.234,90
DAIANA DELPUPO DE OLIVEIRA	132.010.897-02	R\$ 1.000,00
DAIANA JANAINA DA SILVA	661.662.330-00	R\$ 35.000,00
DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	906.592.445-00	R\$ 1.000,00
DAIANA SILVA DO VALE	321.888.588-40	R\$ 2.858,60
DAIANA SILVA DOS PASSOS	338.572.988-20	R\$ 37.543,50
DAIANE APARECIDA MARQUES	966.673.033-20	R\$ 9.347,30

DAIANE DA ROCHA SANTOS	087.137.456-03	R\$ 8.083,13
DAIANE DANTAS SARDINHA	134.019.357-47	R\$ 936,80
DAIANE DE OLIVEIRA EL HINDI	001.659.490-82	R\$ 661,44
DAIANE DE SILVA AZEVEDO DIMAS	815.953.605-49	R\$ 82.087,11
DAIANE DOS SANTOS SANTOS	020.817.455-93	R\$ 32.072,90
DAIANE FERNANDA DE SOUZA ZANOTTI	229.973.708-17	R\$ 42.144,51
DAIANE FERREIRA CRUZ	019.478.405-33	R\$ 7.525,11
DAIANE GABRIELA DIAS	080.922.086-54	R\$ 22.334,91
DAIANE LIMA DA SILVA	126.968.477-97	R\$ 6.600,00
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	300.449.928-23	R\$ 24.297,00
DAIANE ROCHA DOREA SANTOS	974.812.035-04	R\$ 3.000,00
DAIANE SORAYA DE LIMA FRANZINI DE ALMEIDA	358.558.478-02	R\$ 3.000,00
DAIANY CHAVES SANTIAGO	057.855.147-02	R\$ 20.000,00
DAIENE RODRIGUES DA SILVA	131.354.337-30	R\$ 38.728,48
DAILSON ELVIS LIMA SILVA	637.233.012-15	R\$ 24.722,00
DAILTON PEDREIRA CERQUEIRA	234.104.185-04	R\$ 87.554,80
DAISE DIAS RIBEIRO	818.796.959-87	R\$ 25.788,11
DAISY BERVIG	965.437.360-20	R\$ 5.930,30
DAISY KLEEBANK	430.181.490-68	R\$ 1.000,00
DAIVISON SOARES DE FREITAS	062.810.896-69	R\$ 19.070,30
DALBER KANICHI KUNIGAMI	256.981.388-50	R\$ 18.334,00
DALCASA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	19.885.683/0001-30	R\$ 1.900,00
DALLIANE DE MEDEIROS FRANCO	008.296.654-04	R\$ 29.587,80
DALMI GAMA DOS SANTOS	721.087.462-34	R\$ 18.430,00
DALMO MAYER TIBINCOSKI	789.291.809-49	R\$ 45.242,30
DALTON ALESSANDRO DAMOULIS	131.345.328-59	R\$ 11.000,00
DALTON ARNOS DA COSTA	075.950.427-04	R\$ 190.825,00
DALTON DAS NEVES PICANCOBLENDIA CARLA DE A MELO PICANCO	342.568.572-49	R\$ 114,20
DALTON GERSON PUGSLEY FILHO	018.246.159-90	R\$ 16.206,00
DALTON GOMES LAULETTA	871.791.807-34	R\$ 24.128,90
DALTON LOUZADA MOREIRA	077.758.337-26	R\$ 2.200,00
DALTON MARCELO HATORI	151.544.028-12	R\$ 46.118,60
DALTON NUNES RESENDE	983.013.306-00	R\$ 47.713,60
DALTON ROBERTO RIBEIRO SOBRAL	274.356.118-16	R\$ 50.599,30
DALTON TAKAHIRO OGATA	326.885.968-29	R\$ 824,50
DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	247.458.328-93	R\$ 10.671,40
DALVA MOLINA RODRIGUES FERRARI	460.416.649-87	R\$ 84.362,10
DALVA REGINA DA CUNHA NUNES	006.168.457-07	R\$ 176,00
DALVAN GOMES DOS SANTOS	274.449.616-20	R\$ 26.000,00
DALVI COSTA BICALHO JUNIOR	030.902.579-63	R\$ 19.609,90
DALZENIR DE ARAUJO LOPES	410.881.826-15	R\$ 22.235,90
DAMARES DE JESUS DO NASCIMENTO BRANDAO	880.260.355-34	R\$ 14.343,10
DAMARIS LUCIA RAMALHO	282.197.718-28	R\$ 108.061,10
DAMBROS ANDRE SBIZERO	667.521.401-20	R\$ 48.360,60
DAMIANE MARISE VERSEHGI CHAPETTA RIBEIRO	335.232.528-65	R\$ 8.668,00
DANDARA SANTOS DA SILVA	151.842.237-38	R\$ 704,10
DANEA DORNELLES PEREIRA	677.006.590-87	R\$ 3.664,20
DANIEL ABDO TANNOUS	005.393.959-00	R\$ 6.000,00
DANIEL AGUIAR DE MELO	304.902.398-89	R\$ 17.989,20
DANIEL AKIO MURAKAWA YAMAMOTO	323.918.378-10	R\$ 20.000,00
DANIEL ALBERTO LAGE FERREIRA JUNIOR	107.785.097-29	R\$ 23.224,10
DANIEL ALVES ANTUNES	088.701.848-38	R\$ 24.113,10

DANIEL ALVES BRUCE	023.291.751-59	R\$ 24.225,71
DANIEL ALVES PERREIRA	458.607.691-72	R\$ 61.171,77
DANIEL ALVES RIBEIRO	213.361.968-23	R\$ 3.608,82
DANIEL APARECIDO DE SOUZA	321.340.118-82	R\$ 7.640,24
DANIEL AUGUSTO DA NOBREGA CHAFFIN	916.005.704-10	R\$ 14.104,30
DANIEL AUGUSTO GODINHO DE CARVALHO	059.982.186-80	R\$ 212.955,77
DANIEL AUGUSTO MENDES MOURA	101.049.276-40	R\$ 27.406,00
DANIEL AUGUSTO SANTOS DA SILVA	614.560.555-34	R\$ 11.482,22
DANIEL AUGUSTO VENTORIN	913.712.522-20	R\$ 35.674,00
DANIEL BARBOSA SANTOS	170.197.808-30	R\$ 108.914,00
DANIEL BARREIRA ANTERO BRAGA	054.861.513-65	R\$ 14.781,90
DANIEL BASTOS PEREIRA	019.709.787-16	R\$ 14.294,20
DANIEL BAUER DE LIMA	298.612.118-70	R\$ 55.490,10
DANIEL BENGUIGUI	639.745.502-59	R\$ 28.520,20
DANIEL BERGAMASCHI LOURENCO	282.623.948-10	R\$ 15.022,20
DANIEL BOLLER LEAL	811.479.880-72	R\$ 13.710,10
DANIEL BORGES	057.741.007-58	R\$ 16.228,30
DANIEL BRAGA DE QUEIROZ	988.433.891-49	R\$ 26.007,60
DANIEL BRANDAO DE ALMEIDA	990.876.935-91	R\$ 158.594,10
DANIEL CAIAFA LANDI	311.497.378-75	R\$ 629,20
DANIEL CALDEIRA DE MELO	257.858.248-33	R\$ 7.653,20
DANIEL CALUMBI DA SILVA MOURA	009.828.615-32	R\$ 21.412,40
DANIEL CALVINO	001.012.428-40	R\$ 76.351,80
DANIEL CAMARANO DE OLIVEIRA	070.691.406-65	R\$ 90,80
DANIEL CAMPELO ALMEIDA	834.282.675-91	R\$ 68.633,20
DANIEL CAMPOS LUCE	002.000.276-97	R\$ 11.167,40
DANIEL CARMONA MARTINEK	155.981.248-66	R\$ 6.137,50
DANIEL CARVALHO GOMES	259.032.358-16	R\$ 30.296,30
DANIEL CARVALHO SOUZA	050.205.456-51	R\$ 23.179,40
DANIEL CHEMELLO DE ABREU	179.294.388-13	R\$ 121.951,70
DANIEL CHINAGLIA	281.710.778-03	R\$ 11.180,70
DANIEL COPIO	625.561.186-87	R\$ 18.977,40
DANIEL CORREA DE SA MACHADO	074.791.398-61	R\$ 29.880,50
DANIEL COSTA SANTANA	016.937.805-50	R\$ 36.504,50
DANIEL COUTO VALLE FIGUEIREDO CAROLINE VIANA GUIMARAES FIGUEIREDO	521.477.462-15	R\$ 67.024,00
DANIEL CRUZ GOMES	088.398.217-08	R\$ 20.505,30
DANIEL DA COSTA BARACHO	013.423.276-32	R\$ 6.000,10
DANIEL DA FONSECA LINS JUNIOR	783.482.263-20	R\$ 48.039,40
DANIEL DA ROCHA BORGES	125.313.637-85	R\$ 24.028,40
DANIEL DA SILVA ASSUMPÇÃO DE PAIVA	099.888.767-69	R\$ 4.400,00
DANIEL DA SILVA LIMA NOBREGA	111.708.377-27	R\$ 75.056,60
DANIEL DA SILVA SA	693.683.171-00	R\$ 12.900,00
DANIEL DANTAS ALVES	022.381.974-35	R\$ 4.519,80
DANIEL DANTAS FERRARIN	017.466.949-63	R\$ 5.785,10
DANIEL DE BARROS MONTENEGRO	088.084.457-47	R\$ 77.646,40
DANIEL DE CASTRO DABUS	221.157.348-74	R\$ 150.000,00
DANIEL DE JESUS JORGE	046.903.996-54	R\$ 29.066,70
DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	005.558.241-95	R\$ 34.290,60
DANIEL DE OLIVEIRA MELO	214.186.108-01	R\$ 20.283,00
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	303.064.598-33	R\$ 22.135,70
DANIEL DE PAIVA	276.732.898-30	R\$ 19.466,20

DANIEL DI CELIO DOS SANTOS	095.984.407-45	R\$ 28.700,00
DANIEL DO NASCIMENTO FONSECA	055.016.597-51	R\$ 52.083,70
DANIEL DOS REIS PINHEIRO	795.350.976-87	R\$ 45.631,30
DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA CONSTRUCOME	14.680.884/0001-87	R\$ 2.277,10
DANIEL DOS SANTOS SILVA	840.389.425-20	R\$ 16.441,40
DANIEL DOS SANTOS VEIGA	015.753.736-61	R\$ 10.000,00
DANIEL ENDRIGO NUNES	221.717.648-05	R\$ 79.656,70
DANIEL FALCAO GUIMARAES	091.402.177-01	R\$ 7.500,00
DANIEL FARIAS DE AVIZ	806.341.762-34	R\$ 8.084,20
DANIEL FARIAS GOMES	014.124.885-83	R\$ 2.000,00
DANIEL FELIPE MELO DETONI	011.674.780-37	R\$ 82,60
DANIEL FERNANDES COURA	185.485.018-04	R\$ 18.123,50
DANIEL FERREIRA	102.830.577-00	R\$ 5.750,00
DANIEL FILIPE CARVALHO	091.096.146-80	R\$ 21.393,80
DANIEL FIRBIDA	112.789.058-12	R\$ 17.606,10
DANIEL FORTES	228.485.538-55	R\$ 54.188,30
DANIEL FRANCISCO FERREIRA	101.232.578-40	R\$ 143.174,60
DANIEL FRANCISCO TORRES	073.168.907-03	R\$ 13.103,20
DANIEL FRARE	026.609.631-00	R\$ 21.355,40
DANIEL GOMES DA SILVA	388.567.838-19	R\$ 19.638,80
DANIEL GOMES PLATERO	248.864.778-01	R\$ 27.606,60
DANIEL GOMES REICHE	104.361.297-10	R\$ 13.144,80
DANIEL GONCALVES PEREIRA	102.878.997-13	R\$ 71.474,60
DANIEL GUSTAVO FERREIRA FERNANDES	266.057.848-63	R\$ 30.300,60
DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	054.565.517-05	R\$ 172.731,60
DANIEL HENRIQUE TOFFOLO	321.257.618-90	R\$ 8.529,70
DANIEL HIRATA KLINK	318.616.338-23	R\$ 13.264,00
DANIEL JOSE DE SOUSA	057.274.316-54	R\$ 30.195,70
DANIEL JOSE GALVAO DE OLIVEIRA	002.906.941-67	R\$ 21.444,00
DANIEL JOUVIN ABRAHAM	082.526.047-73	R\$ 116.435,50
DANIEL KURKA DE ALMEIDA	108.425.167-19	R\$ 28.700,00
DANIEL LAMES DE ARAUJO	078.748.417-27	R\$ 139.989,20
DANIEL LARINI BELLO	955.703.060-72	R\$ 11.000,00
DANIEL LIMA DE SOUZA	806.906.615-68	R\$ 15.928,10
DANIEL LIMA GEBER	088.771.477-33	R\$ 22.318,20
DANIEL MARCANTE	010.470.321-04	R\$ 109.499,70
DANIEL MARCHIORETTO	934.631.031-68	R\$ 170.738,70
DANIEL MERLIN DE ANDRADE	271.985.958-39	R\$ 22.770,30
DANIEL MILANEZ EGYDIO DA SILVA	224.318.638-16	R\$ 34.760,30
DANIEL MIRANDA NOGUEIRA	354.851.748-09	R\$ 202,50
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	094.865.286-16	R\$ 33.000,00
DANIEL MONTENEGRO ALFAIA	574.917.552-91	R\$ 202.198,90
DANIEL MOREIRA DE JESUS	277.177.978-10	R\$ 19.159,00
DANIEL MOREIRA MARQUES	104.023.446-18	R\$ 21.125,00
DANIEL MORENO SOARES DA SILVA	322.905.288-97	R\$ 48.300,00
DANIEL MOURA DE SOUZA	036.165.261-59	R\$ 36.931,90
DANIEL NAZARENO INACIO ONGARATTO	339.039.188-65	R\$ 44.230,00
DANIEL NEVES MICHA	103.802.077-88	R\$ 8.743,10
DANIEL NICOLOSI ROSA	259.033.168-16	R\$ 29.266,40
DANIEL NUNES MARTINS	417.236.351-20	R\$ 14.961,80
DANIEL NUNES PONTES	222.669.728-47	R\$ 1.000,00
DANIEL PASSERI DA SILVA	014.051.787-10	R\$ 26.107,90

DANIEL PASTRELO GIRALDI	320.559.638-21	R\$ 2.200,00
DANIEL PAVAO DA SILVA	127.013.638-02	R\$ 35.395,36
DANIEL PEREIRA DA SILVA	295.744.888-29	R\$ 18.405,94
DANIEL RAFAEL DA SILVA SOUZA	276.869.548-38	R\$ 7.867,44
DANIEL RAMOS DE MACEDO FILHO	785.967.184-00	R\$ 687,90
DANIEL RIBEIRO BARCELOS	102.958.817-12	R\$ 9.384,20
DANIEL ROCHA DUARTE	066.727.536-30	R\$ 32.824,80
DANIEL ROCHA MENDES	020.038.685-93	R\$ 23.277,90
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	086.014.587-50	R\$ 14.575,40
DANIEL SANDRINI	268.750.268-56	R\$ 38.147,80
DANIEL SANTOS AVILA	024.772.001-19	R\$ 1.000,00
DANIEL SARTORI PFEIFER	965.087.440-20	R\$ 20.847,00
DANIEL SAYMON BLACUTT DE ALMEIDA	070.948.376-74	R\$ 13.142,30
DANIEL SERRA	292.503.688-01	R\$ 99.926,50
DANIEL SOUZA GREENHALGH DE OLIVEIRA	107.564.157-80	R\$ 22.334,90
DANIEL STEVANATO PAVON	220.623.348-77	R\$ 34.792,50
DANIEL SUNDFELD SPIGA REAL	312.481.278-62	R\$ 12.100,00
DANIEL TEODORO	875.204.278-20	R\$ 14.032,10
DANIEL VICTOR LASSE ALVES	715.281.051-68	R\$ 30.234,90
DANIEL VIEIRA FELTRAN	209.941.878-07	R\$ 22.519,10
DANIEL ZIMMERMANN BESEN	016.614.360-05	R\$ 25.367,40
DANIELA APARECIDA RODRIGUES	252.096.698-07	R\$ 9.466,20
DANIELA ARAUJO DO LIVRAMENTO	023.304.521-01	R\$ 13.300,00
DANIELA BEZERRA SILVA MORI	271.133.258-66	R\$ 4.260,00
DANIELA CAMPOREZI GONCALVES	305.494.058-60	R\$ 64.988,30
DANIELA CESAR DA COSTA	028.068.467-30	R\$ 106.854,60
DANIELA COLAGROSSI	171.315.558-35	R\$ 15.734,90
DANIELA CRISTIANE DO PRADO SILVA	319.898.508-04	R\$ 25.119,60
DANIELA CRISTINA CINQUINI	220.297.978-63	R\$ 36.214,50
DANIELA CRISTINA DAS CHAGAS MARINS	831.284.171-72	R\$ 28.997,70
DANIELA DA MAIA FERNANDES	000.000.000-00	R\$ 81.333,70
DANIELA DA SILVA FERNANDES	119.969.907-13	R\$ 28.700,00
DANIELA DA SILVA MENALI	331.438.438-61	R\$ 26.995,80
DANIELA FERREIRA FALCAO	893.239.635-34	R\$ 16.051,00
DANIELA LAGO MARTINS	062.935.746-30	R\$ 87.000,00
DANIELA LAGO SERRAVALLE MARTINS	793.247.115-04	R\$ 30.331,00
DANIELA MAGNAGO	079.154.947-08	R\$ 54.197,40
DANIELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	572.555.985-87	R\$ 2.000,00
DANIELA MARQUES ECHEVERRIA	595.165.691-53	R\$ 42.129,10
DANIELA MARTINS DE AZEVEDO	650.097.709-20	R\$ 109.098,90
DANIELA MATTAR PINTO	301.410.658-50	R\$ 567,80
DANIELA MEIRA FERREIRA	147.407.688-28	R\$ 18.000,00
DANIELA NASSIF ARANTES	298.777.028-60	R\$ 63.668,60
DANIELA NOVAES DE SIQUEIRA	295.993.078-95	R\$ 26.498,00
DANIELA PEIXOTO CONSIDERA	080.689.787-20	R\$ 11.199,60
DANIELA PEIXOTO JONES DA SILVA	088.453.777-33	R\$ 47.396,60
DANIELA PEREIRA DE JESUS	011.685.285-26	R\$ 15.893,20
DANIELA PERES DA SILVA	778.355.490-34	R\$ 65.122,50
DANIELA REGINA CABELLO	220.605.778-61	R\$ 15.734,90
DANIELA RODRIGUES SILVA	011.643.651-42	R\$ 637,10
DANIELA RUI PEREIRA DOS SANTOS	004.780.689-30	R\$ 110.918,50
DANIELA SAAD TATIT ROCHA	036.012.489-56	R\$ 33.023,90

DANIELA SEIBEL	024.678.991-36	R\$ 40.000,00
DANIELA SOUZA ALMEIDA DANTAS	904.167.165-04	R\$ 5.548,76
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	038.015.739-07	R\$ 36.419,41
DANIELE APARECIDA LOPES DOS SANTOS FERNANDES	369.746.208-37	R\$ 63.800,00
DANIELE BARBOSA DE SOUSA	078.662.937-16	R\$ 32.587,50
DANIELE CRISTIANE NIZER	024.194.479-13	R\$ 33.537,60
DANIELE DA SILVA GONCALVES	390.478.678-40	R\$ 7.333,00
DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS	053.998.887-18	R\$ 30.990,00
DANIELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	998.102.125-34	R\$ 6.728,80
DANIELE FERRACIN NORONHA	300.075.818-66	R\$ 12.998,90
DANIELE FERREIRA FAGUNDES	055.609.827-76	R\$ 11.329,80
DANIELE HAEITMANN	302.786.408-42	R\$ 22.576,80
DANIELE LIMA DA ROCHA	073.222.977-41	R\$ 39.314,60
DANIELE MACHADO DE ARAUJO	089.067.647-07	R\$ 24.957,30
DANIELE MARIA CAVALCANTE DA SILVA	124.471.327-94	R\$ 33.103,90
DANIELE MARIA GUIMARAES	277.633.058-86	R\$ 25.124,30
DANIELE MARTIN OJEA	321.632.198-36	R\$ 13.956,30
DANIELE MITRANO DOS SANTOS	095.984.747-20	R\$ 31.874,90
DANIELE MOREIRA GOMES	697.139.442-91	R\$ 30.234,90
DANIELE NUNES COSTA	039.348.736-93	R\$ 23.912,20
DANIELE OLIVEIRA MARTINS	061.160.169-95	R\$ 29.449,10
DANIELE PAULA DE AGUIAR	070.406.356-58	R\$ 18.877,10
DANIELE PEREIRA TEIXEIRA	064.913.456-70	R\$ 1.000,00
DANIELE SANTOS GAI	09.629.521/0001-87	R\$ 576,90
DANIELE SOUZA ANDRADE	074.194.027-28	R\$ 11.000,00
DANIELE SOUZA E SILVA	076.241.597-59	R\$ 27.500,00
DANIELE TAVARES SILVA	300.090.728-96	R\$ 21.076,00
DANIELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	031.877.515-80	R\$ 6.045,80
DANIELLA FERNADES	294.612.988-89	R\$ 21.073,20
DANIELLA LUIZA FREIRE DE SOUZA KRAKHECKE	249.044.708-42	R\$ 131.964,20
DANIELLA SINIAUSKAS	313.242.758-63	R\$ 108.824,10
DANIELLA SOUSA COSTA	737.715.621-04	R\$ 12.938,70
DANIELLE AGUIAR DA SILVA BLEY	873.198.459-20	R\$ 18.892,60
DANIELLE ALVES FONA E FRANCO	192.317.048-18	R\$ 7.867,40
DANIELLE ANTONELLI MOTTA SGRIGNOLI	056.134.479-50	R\$ 10.202,60
DANIELLE APARECIDA BORCHERT	039.749.396-79	R\$ 18.877,40
DANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA MELLO	108.668.377-36	R\$ 92.747,40
DANIELLE ARAUJO MARQUES DOS SANTOS	835.017.035-20	R\$ 39.700,20
DANIELLE BISCAIA	027.979.149-61	R\$ 9.463,60
DANIELLE CARNEIRO PAIVA	850.771.192-87	R\$ 25.583,50
DANIELLE CRISTINA MORI	368.696.178-48	R\$ 23.459,60
DANIELLE CRISTINE SANTOS NUNES	832.004.015-91	R\$ 27.779,90
DANIELLE DA COSTA CACERES	044.189.981-10	R\$ 14.835,80
DANIELLE DE ANDRADE CANAVARRO	869.744.245-15	R\$ 14.125,30
DANIELLE DE CASSIA MACHADO DE ALMEIDA MULLER	727.583.092-20	R\$ 19.094,20
DANIELLE DE SOUZA COSTA	087.096.817-36	R\$ 1.000,00
DANIELLE DO ROSARIO MENDES	013.756.326-47	R\$ 26.335,20
DANIELLE FLAVIA MILAN BARBOSA	895.325.701-87	R\$ 18.051,80
DANIELLE GIACOMETTI SAKAMOTO	017.166.949-57	R\$ 155.772,80
DANIELLE GIAMONDO GIERSE	224.494.218-07	R\$ 37.534,80
DANIELLE GOMES DE MORAIS PACHECO	056.504.866-03	R\$ 16.140,30
DANIELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA	106.789.227-30	R\$ 10.000,00

DANIELLE HELENA DE PAULA ASSIS	070.303.816-88	R\$ 8.800,00
DANIELLE IDE GAMA DOS REMEDIOS	704.838.252-04	R\$ 5.257,25
DANIELLE KRISHNA DA SILVA NEPOMUCENO	017.486.392-69	R\$ 6.751,30
DANIELLE LOPES DE ALMEIDA	530.834.667-49	R\$ 2.340,00
DANIELLE MALDONADO BARRETO	042.609.077-27	R\$ 14.060,45
DANIELLE MARIA SILVA	123.129.537-65	R\$ 15.986,20
DANIELLE MELO DO ROSARIO	061.858.246-04	R\$ 23.287,40
DANIELLE PANISSA GONSALVES MAZZO	255.861.688-98	R\$ 22.455,80
DANIELLE RENZONI CUNHA	249.427.038-32	R\$ 563,80
DANIELLI AGUILAR BARBOSA	368.600.368-69	R\$ 30.000,00
DANIELLY DE FATIMA CASTRO LEITE	124.656.823-34	R\$ 7.521,00
DANIELLY LAVINAS LIMA	091.078.707-79	R\$ 56.009,90
DANIELSON DE MOURA CASAES	893.408.507-00	R\$ 7.910,90
DANILLO GARGANO FIGUEIREDO	110.479.218-47	R\$ 10.959,00
DANILLO ROBERTO GONCALVES	351.267.938-29	R\$ 77.308,70
DANILLY SAMYA SILVA RIBEIRO PALMEIRA	792.885.295-00	R\$ 1.837,10
DANILO ANDRADE PEDROSO	303.422.428-14	R\$ 17.664,80
DANILO AUGUSTO EVANGELISTA	260.025.568-00	R\$ 48.198,80
DANILO BARBOSA CECCONELLO	218.785.638-07	R\$ 24.240,50
DANILO BENTES PAIVA	947.500.682-68	R\$ 4.510,00
DANILO BERALDO JACOMINI	213.618.428-81	R\$ 14.467,40
DANILO BIANCHI DE FREITAS	334.879.298-30	R\$ 32.355,40
DANILO BONFIM SANTANA	292.952.758-70	R\$ 20.109,30
DANILO CARDELICHIO PRADO	034.634.911-76	R\$ 34.972,60
DANILO CESAR BERTO	350.150.918-93	R\$ 556,20
DANILO CICOTOSTE	368.002.978-01	R\$ 33.462,50
DANILO DA SILVA DE JESUS	008.392.875-85	R\$ 5.132,60
DANILO DE MIRANDA SILVA	292.952.868-04	R\$ 3.866,90
DANILO DE OLIVEIRA ZANELA	361.602.308-40	R\$ 32.538,60
DANILO DOS SANTOS SOBRAL	332.083.718-45	R\$ 4.135,90
DANILO FABIANO DA MATTA	214.912.968-01	R\$ 64,60
DANILO FERREIRA DA SILVA ROSA	015.651.001-40	R\$ 50.354,40
DANILO FRANCISCO PEREIRA	322.359.218-09	R\$ 38.686,40
DANILO FRAZAO DE MORAES	004.728.331-97	R\$ 23.914,10
DANILO GADELHA MUNIZ	331.959.828-70	R\$ 11.743,60
DANILO GIMENES DA COSTA	223.061.318-99	R\$ 7.000,00
DANILO GONCALVES FREITAS	013.892.481-35	R\$ 14.385,60
DANILO HAINE SANCHES	313.899.058-45	R\$ 28.960,00
DANILO JOSE DOS SANTOS MEDEIROS	878.094.434-53	R\$ 15.734,90
DANILO LOBATO SIZO	778.828.572-20	R\$ 19.334,90
DANILO NOGUEIRA LOPES TERRA	219.198.858-03	R\$ 75.286,00
DANILO PACHECO KNOP	021.547.835-54	R\$ 54.289,80
DANILO PACHECO VIANA	009.618.485-02	R\$ 139.907,00
DANILO PENSE	296.192.788-95	R\$ 20.537,30
DANILO PEREIRA CAPRONI	13.923.549/0001-08	R\$ 45.006,50
DANILO RIBEIRO DE SOUZA	256.847.278-24	R\$ 112.870,20
DANILO RINALDI	248.865.508-27	R\$ 22.334,90
DANILO RODRIGUES	358.097.478-50	R\$ 22.393,20
DANILO SANTANA SCHUFFNER	854.371.586-53	R\$ 20.617,40
DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	295.746.388-12	R\$ 38.603,00
DANILO SILVA GONCALVES	284.137.008-92	R\$ 80.209,40
DANILO SILVA VERSIANI	004.207.851-24	R\$ 15.734,90
		R\$ 30.454,70

DANILO SUEHIRO IWANAGA	372.673.908-46	R\$ 90,84
DANILO VINICIUS LUIZ DA COSTA	361.324.948-04	R\$ 24.010,96
DANILO VINICIUS PIERONE	280.460.228-10	R\$ 6.600,00
DANILO XAVIER SANTOS	025.280.671-94	R\$ 10.000,00
DANTE STROBELT WINTER	000.272.360-30	R\$ 5.785,10
DANTES SOUSA DA CONCEICAO	095.569.476-04	R\$ 17.086,70
DANUSA COSTA MENDES	918.568.843-68	R\$ 30.234,90
DANUSA DE OLIVEIRA ANDRADE	800.662.755-04	R\$ 6.317,90
DAPHNER MOINE FERREIRA	083.005.277-10	R\$ 24.720,00
DARCI JACINTO TRANSPORTES LTDA	65.396.368/0001-66	R\$ 18.018,30
DARCI RUPERES TERUEL	340.945.718-68	R\$ 24.653,10
DARCY CORREA NETO	222.479.458-48	R\$ 15.410,00
DARCY JOSE DO PORTO	279.131.390-72	R\$ 20.063,60
DARILSON MORAES VILHENA	815.280.432-00	R\$ 24.446,30
DARIO CARDOSO DA ROCHA E GABRIELA DE REZENDE LEITE	970.410.332-87	R\$ 12.000,00
DARIO LOPES IOTTI	486.634.251-04	R\$ 375,40
DARIO SALVADOR FERREIRA FILHO	787.762.015-20	R\$ 8.610,80
DARLAN BUENO DE OLIVEIRA	200.485.468-52	R\$ 12.199,30
DARLAN CARMO DE DEUS	924.058.941-49	R\$ 12.350,00
DARLAN CESAR SALVIANO DE OLIVEIRA	049.666.986-93	R\$ 29.275,90
DARLENE DALTO ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA	03.347.660/0001-31	R\$ 19.833,70
DARLENE GLORIA COELHO DA SILVA	042.441.297-74	R\$ 18.925,50
DARLENE PEREIRA DA SILVA	105.490.356-56	R\$ 13.521,00
DARLEY SOARES DE LIMA	810.247.701-68	R\$ 1.000,00
DARLIANY BALDUINO MOREIRA ANTUNES	352.100.478-30	R\$ 47.789,80
DATAVEL GESTAO DA INFORMACAO LTDA	17.211.453/0001-60	R\$ 13.348,30
DAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	20.054.729/0001-58	R\$ 12.042,20
DAVI ALVES DE AZEVEDO	036.032.158-50	R\$ 26.743,80
DAVI CORREIA GALEAO	525.933.632-15	R\$ 25.473,70
DAVI DA SILVA MORAES	656.844.432-49	R\$ 38.662,30
DAVI DE ARAUJO OLIVEIRA	024.921.925-55	R\$ 39.336,00
DAVI DIAS DA LUZ	209.962.172-15	R\$ 21.166,80
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO	310.915.038-77	R\$ 5.495,40
DAVI LEMOS PIRES	015.700.820-73	R\$ 3.774,90
DAVI OLIVEIRA DA SILVA	361.451.018-22	R\$ 53.527,80
DAVI PAES BARRETO SILVA	103.676.957-74	R\$ 849,40
DAVI RODRIGUES PADILHA	11.194.746/0001-08	R\$ 6.153,60
DAVIANA PAULA LEAL	957.769.230-34	R\$ 52.110,30
DAVID CAETANO DA SILVA	036.619.267-13	R\$ 6.853,20
DAVID CARLOS PROGENIO DA CONCEICAO	671.677.482-34	R\$ 28.367,30
DAVID CARREIRO DE BARROS MAIA CHAGAS	013.571.334-05	R\$ 67.163,10
DAVID DA SILVA ALVES	889.925.007-34	R\$ 20.000,00
DAVID DA SILVA CASTRO	806.654.627-00	R\$ 25.000,00
DAVID DENIO RIBEIRO FERREIRA	086.536.646-29	R\$ 28.406,40
DAVID FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	026.676.709-57	R\$ 34.896,00
DAVID GOMES CARDOSO JUNIOR	179.198.448-78	R\$ 6.600,00
DAVID JOSE FERREIRA	114.401.428-07	R\$ 352,80
DAVID LOURENCO	359.678.038-15	R\$ 30.742,90
DAVID LUCAS PASCOAL DOS SANTOS	719.364.401-72	R\$ 23.627,90
DAVID LUIZ CONEJO	273.367.508-77	R\$ 8.045,60
DAVID MENDES DE OLIVEIRA LEITE	030.510.651-10	R\$ 13.610,30
DAVID MORAIS PATOLETA JUNIOR	105.180.087-03	R\$ 2.000,00

DAVID MUSSE SANTOS	823.230.545-20	R\$ 24.920,50
DAVID PAULO LEAL DE ALMONDES	017.285.293-52	R\$ 2.340,00
DAVID RENE GRANADO DUQUE	842.947.447-15	R\$ 55.935,00
DAVID TIEGO MONCHIERO	336.212.148-95	R\$ 11.245,30
DAVID WILLIAM VILELA LEMES	350.548.188-20	R\$ 45.031,10
DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS	037.349.146-80	R\$ 59.828,30
DAVIDSON JUNIO DE SOUZA	012.061.736-61	R\$ 12.602,00
DAVIDSON RODRIGUES MARCIANO	061.978.456-36	R\$ 55.716,80
DAVIDSON WALLACE RIBEIRO	270.429.818-12	R\$ 51.302,20
DAVYDSON BATISTA DO NASCIMENTO	916.301.772-53	R\$ 22.334,90
DAWAN RICARDO ISRAEL	006.689.689-40	R\$ 12.143,90
DAYANA ADAMS	017.374.461-38	R\$ 84.923,60
DAYANA DE ALMEIDA COSTA	148.890.817-63	R\$ 1.000,00
DAYANA PESSANHA SANTOS	057.135.557-98	R\$ 24.957,30
DAYANA ROMA COSTA DE MACEDO	001.576.645-46	R\$ 38.280,40
DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	073.543.246-55	R\$ 3.056,80
DAYANE GOMES DA SILVA	365.446.178-65	R\$ 26.379,50
DAYANE MARTINS ABRANTES	055.152.526-67	R\$ 107.430,80
DAYANE RIBEIRO DE OLIVEIRA FARIAS	024.850.091-04	R\$ 14.467,40
DAYANE ROSALYN IZIDORO	032.160.969-71	R\$ 215.980,90
DAYANE SANTOS CHEGOSKI	034.605.409-58	R\$ 18.357,30
DAYANNE BOTELHO SILVA TRINDADE	044.701.216-90	R\$ 20.617,40
DAYENE FERREIRA PEDROSO	080.807.757-02	R\$ 17.515,50
DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA	163.162.338-92	R\$ 31.561,00
DAYLIGH ILUMINACAO COMERCIO DE	08.058.225/0001-00	R\$ 2.461,60
DAYSE LUCY LAMEIRAO	950.149.857-34	R\$ 1.672,70
DAYSE MENDES FOUQUERE	341.394.568-84	R\$ 8.803,30
DAYVISON HILARIO DA SILVA	085.595.617-81	R\$ 1.206,20
DB PERACINI EMPREITEIRA	10.769.868/0001-04	R\$ 546,50
DBM DO BRASIL CONSULTORIA EM RECURS	57.119.018/0002-05	R\$ 122.230,50
DBM ENGENHARIA LTDA	29.209.129/0001-96	R\$ 1.694,60
DE PAULA E ARAUJO METALURGICA LTDA	08.505.495/0001-12	R\$ 1.115,70
DE SANTIS COMERCIAL LTDA	67.501.429/0001-33	R\$ 33,00
DEANGELUS RAMOS DA SILVA	088.957.146-52	R\$ 20.214,90
DEBORA ACCEITUNO DOS SANTOS	327.603.748-31	R\$ 15.734,90
DEBORA AGUIAR E ARQUITETOS ASSOCIAD	5117.230.001-55	R\$ 20.570,10
DEBORA ASSUMPCAO DE MATTOS	800.936.807-59	R\$ 56.000,00
DEBORA ATAIA GARCIA LEITE VILLACORTA	801.822.162-68	R\$ 13.520,00
DEBORA BASTOS DO VALE	328.919.968-10	R\$ 1.275,30
DEBORA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA O	143.908.908-67	R\$ 110,10
DEBORA CRISTINA FREITAS PINTO	264.908.848-60	R\$ 24.262,40
DEBORA CRISTINA NEIVA MATO GROSSO	758.968.695-68	R\$ 24.589,50
DEBORA CUSTODIO DE OLIVEIRA	097.765.058-80	R\$ 331,50
DEBORA DA COSTA PEREIRA GONCALVES	016.565.616-62	R\$ 1.000,00
DEBORA DA SILVA BASTOS	087.245.417-70	R\$ 44.000,00
DEBORA DE BRITO GUIMARAES	823.473.955-72	R\$ 7.731,90
DEBORA DE PAULA ARAUJO	005.049.021-48	R\$ 2.000,00
DEBORA FERNANDES DE ARAUJO	311.406.688-70	R\$ 40.851,20
DEBORA FERREIRA EPAMINONDAS DE ALMEIDA	057.944.657-35	R\$ 2.749,40
DEBORA GALVANI KLEFENZ	013.407.706-79	R\$ 9.500,00
DEBORA GIACON GAMA	369.969.508-56	R\$ 230,30
DEBORA GONCALVES TOME	127.052.968-40	R\$ 1.000,00

DEBORA IZABELA MENDES DA SILVA	067.191.616-52	R\$ 11.000,00
DEBORA JEANNE DA SILVA ALBUQUERQUE	801.039.282-00	R\$ 50.368,00
DEBORA LAPA	326.630.618-08	R\$ 86.371,50
DEBORA LUIZA SPERANDIO LIMA	084.064.367-51	R\$ 33.885,60
DEBORA MARION COSTA MARSCHALL	021.686.129-27	R\$ 51.518,10
DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES	452.646.271-34	R\$ 2.698,60
DEBORA MOREIRA RIBEIRO	078.043.827-23	R\$ 12.992,20
DEBORA NUNES DE FARIA	154.754.388-46	R\$ 14.975,50
DEBORA NUNES DE OLIVEIRA	023.719.711-11	R\$ 6.600,00
DEBORA REGINA ROZARIO	926.307.150-00	R\$ 5.310,30
DEBORA RIBEIRO DUQUE	079.777.776-81	R\$ 40.326,20
DEBORA ROSE DE OLIVEIRA	179.592.748-86	R\$ 17.561,60
DEBORA SANTOS ALBUQUERQUE BRASIL	011.685.421-97	R\$ 5.073,50
DEBORA SIMOES DE OLIVEIRA	297.174.718-27	R\$ 15.161,70
DEBORA TEREZA RODRIGUES DE FARIA	339.466.618-90	R\$ 20.481,40
DEBORA URIAS AVANTI	187.455.538-90	R\$ 340,80
DEBORA VALLADAO HUSS NOGUEIRA	258.013.948-69	R\$ 17.355,40
DEBORA WITT	679.906.220-68	R\$ 184.464,80
DEBORAH BEATRIZ DOS SANTOS TORRES PEREIRA	763.290.708-49	R\$ 15.107,50
DEBORAH DE CASSIA PEREIRA AFONSO	070.733.016-51	R\$ 14.000,00
DEBORAH DE QUEIROZ CAMELY	704.845.702-34	R\$ 12.000,00
DEBORAH MARIA OLIVEIRA GOMES	111.519.258-29	R\$ 22.074,10
DEBORAH NAZARE PARA DE ANDRADE	409.965.652-72	R\$ 13.200,00
DEBORAH PINHEIRO AMEDANNA ANGELICA PINHEIRO AMED	510.508.202-82	R\$ 111.980,00
DEBORAH QUEIROZ CUNHA	101.987.546-12	R\$ 270,50
DEBORAH RACHEL VICENTE SAMPAIO	099.653.207-21	R\$ 22.660,40
DEBORAH REGINA DOLCI	266.184.098-29	R\$ 3.239,70
DECIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS	45.565.686/0001-04	R\$ 553,20
DECIO DE OLIVEIRA PIDO	072.220.718-22	R\$ 21.689,60
DECIO DE QUEIROZ TELLES FILHO	119.301.508-14	R\$ 149.438,80
DECIO DE SENA GOUVEA	073.578.028-50	R\$ 245.923,50
DECIO HUMBERTO BELOTI	056.983.988-28	R\$ 11.000,00
DECIO LUIZ DA SILVA ALVES	355.391.007-00	R\$ 1.000,00
DECIO MARTINS VIEIRA	073.945.228-22	R\$ 33.852,30
DECIO TARDETTI JUNIOR	067.026.999-99	R\$ 18.950,00
DECIONY GASPAR DE SOUZA	141.945.228-26	R\$ 42.179,30
DECON EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA	07.717.020/0001-27	R\$ 797.863,20
DECORARIA REFORMA LTDA	05.232.795/0001-87	R\$ 960,50
DEGRAUS ANDAIMES MAEQUPARA CONST	57.764.763/0001-26	R\$ 9.200,00
DEIBER MARQUES FRANCISO DE SALES	000.163.451-85	R\$ 13.378,00
DEISE ALVES CAIRES	026.012.895-38	R\$ 141.704,90
DEISE ARAUJO DE SOUZA	354.918.148-57	R\$ 43,00
DEISE BORTOLOZO PIVOTO	737.763.780-34	R\$ 27.263,00
DEISE CRISTINA DA SILVA SANCHES DE SANTANA	833.134.945-87	R\$ 8.357,50
DEISE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	002.354.240-30	R\$ 3.524,50
DEISE MARIA DA SILVA	857.599.887-00	R\$ 13.146,90
DEISE ROMERO DA SILVA	989.437.900-15	R\$ 41.917,30
DEISE VICENTE DE OLIVEIRA	224.771.538-97	R\$ 7.920,00
DEISELUCE ROCHA NASCIMENTO	796.274.395-68	R\$ 9.391,70
DEISI CORREA NUNES	709.006.207-49	R\$ 70.993,00
DEIVE PACHECO REBOUCAS	783.752.665-15	R\$ 67.822,20
DEIVER FERNANDES CAMPOS	013.612.096-23	R\$ 78.307,50

DEIVID MARTINS DE FREITAS	864.200.541-68	R\$ 118.187,46
DEIVID NORONHA SOUZA	813.339.600-00	R\$ 15.734,93
DEIVID TINOCO LEMOS	843.964.822-72	R\$ 64.072,70
DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS	111.860.327-31	R\$ 14.467,45
DEJACY ARRUDA ABREU	570.150.401-82	R\$ 13.390,00
DEJAIR DIAS DA CRUZ	350.917.627-87	R\$ 6.600,00
DELADIER DE LIMA ROCHA	201.684.718-25	R\$ 16.634,00
DELAIR LUCIA PEDRON MORAES	023.225.929-19	R\$ 21.070,10
DELICI BOAVISTA MANNO	370.347.747-49	R\$ 101.827,30
DELICIO GOMES FONSECA JUNIOR	305.669.438-83	R\$ 33.331,50
DELICIO UEZATO	030.038.178-68	R\$ 1.000,00
DELEON DE FREITAS VIEIRA	107.159.387-03	R\$ 952,70
DELFIN TOMAS SABINO FILHO	090.655.968-52	R\$ 15.744,20
DELFINA DE FATIMA SILVA PINHEIRO	603.572.310-15	R\$ 7.000,00
DELIA SIMONE NONATO E SILVA	429.032.701-04	R\$ 69.387,50
DELIANE SOUZA DA COSTA	024.609.681-08	R\$ 117.984,00
DELISA DE SA HERDEM LIMA	905.196.047-68	R\$ 6.851,00
DELMIRO JARDIM MACEDO	405.554.963-68	R\$ 105.000,00
DELSE ARTIFAO	462.594.149-00	R\$ 30.574,20
DELSON COSTA	056.341.306-97	R\$ 4.200,00
DELSON LUIS GOMES LIMA	506.764.155-04	R\$ 33.524,50
DELSONIR COSTA	032.492.017-23	R\$ 11.647,80
DELTA TERRAPLANAGEM E LOCACAODE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.837.385/0001-08	R\$ 9.180,20
DELUANE EUGENIO DA SILVA	538.474.901-68	R\$ 8.836,70
DELUDE DE ARAUJO SERAFIM	001.547.465-84	R\$ 7.335,00
DELVAIR DOTI	094.372.598-44	R\$ 1.000,00
DELZENI MOTA TEIXEIRA	299.051.252-72	R\$ 11.441,40
DEMERCIOS BUENO BAU	256.675.758-50	R\$ 18.310,90
DEMERVAL ROCHA DA SILVA FILHO	791.912.661-49	R\$ 34.797,80
DEMETRIO AMATI FILHO	471.746.418-49	R\$ 15.445,00
DEMETRIO ARAUJO DE MIRANDA	008.361.074-03	R\$ 53.407,20
DEMISON UINDSON MOURA DA SILVA	970.258.365-91	R\$ 112.630,40
DEMITRIUS AUGUSTO BONINI	217.011.478-58	R\$ 15.734,90
DEMOLIDORA DIEZ LTDA	62.569.991/0001-85	R\$ 5.000,00
DEMOLIDORA SOUZA REIS LTDA	02.424.326/0001-71	R\$ 37.373,00
DEMOSTENES RIVER SANTOS	359.628.795-20	R\$ 57.182,40
DENEB DUBHE EFIGENIA MOLINA TUROLLA	232.873.448-03	R\$ 16.170,20
DENER MARCIO FREITAS DE SA	385.717.028-02	R\$ 37.033,80
DENI EIJI YOKOYAMA	280.746.568-45	R\$ 9.644,90
DENIA ROBERTA NEGREIROS	939.778.247-91	R\$ 33.225,60
DENIEL RODRIGO BENEVIDEZ DE QUEIROZ	777.798.783-68	R\$ 37.516,40
DENILSON AMARAL DOS SANTOS	336.465.968-05	R\$ 10.950,00
DENILTON LEAL CARVALHO	812.266.675-20	R\$ 1.000,00
DENINSON NUNES FERENCI	000.413.560-12	R\$ 40.413,50
DENIS ALEXANDRE FERRAZ SERAFIM	128.684.378-26	R\$ 1.751,20
DENIS BACELLAR	117.278.007-29	R\$ 9.266,40
DENIS CARLOS BASTOS TEIXEIRA	047.070.303-27	R\$ 1.000,00
DENIS CORREA DA COSTA	577.959.402-34	R\$ 20.804,40
DENIS CRAVO CARDOSO	587.442.232-34	R\$ 4.358,10
DENIS DIAS DE OLIVEIRA	199.898.978-08	R\$ 55.505,50
DENIS EIJI MESQUITA	206.292.898-08	R\$ 1.000,00

DENIS HENRIQUE SILVA	286.452.168-76	R\$ 33.823,03
DENIS UINDSON MOURA DA SILVA	908.318.885-04	R\$ 7.238,86
DENIS VALENTIM DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS	348.747.628-24	R\$ 11.000,00
DENISE ALVES MONTALVAO	068.869.446-22	R\$ 17.337,54
DENISE ANDRADE VENTURA	377.789.288-25	R\$ 101.358,00
DENISE APARECIDA LIMA	730.311.519-68	R\$ 8.150,00
DENISE CAMPANHA DA SILVA	815.800.537-34	R\$ 1.000,00
DENISE DA SILVA AGUIAR	916.800.772-87	R\$ 45.107,30
DENISE DAS GRACAS DE LIMA SABINO	351.566.448-30	R\$ 11.198,90
DENISE DE FIGUEIREDO MEDRADO	051.683.006-69	R\$ 13.068,00
DENISE DE OLIVEIRA ROCHA	000.000.000-00	R\$ 44.891,00
DENISE ESCHER	085.759.208-47	R\$ 1.476,50
DENISE FIGUEIREDO DE ARAUJO BALTHAR	080.766.337-96	R\$ 49.642,60
DENISE LAITANO GOETTERT	622.011.580-53	R\$ 5.850,00
DENISE LIMA GRILLO	021.099.457-61	R\$ 29.130,30
DENISE MARIA RAUTH	021.646.839-60	R\$ 207,30
DENISE MARTINS DOS ANJOS	547.501.215-68	R\$ 77.911,30
DENISE MASCARENHAS ROSA	291.196.238-95	R\$ 50.595,80
DENISE MASCARENHAS ROSA	481.977.775-00	R\$ 28.239,70
DENISE MENDONCA BARBOSA	885.991.756-53	R\$ 24.946,20
DENISE MONTORO GUERRERO	294.616.158-76	R\$ 1.332,10
DENISE NEVES DE OLIVEIRA	701.889.395-04	R\$ 28.235,10
DENISE NEVES RADICHI TEIXEIRA	330.668.308-61	R\$ 472,50
DENISE PEDROSO MARQUES	045.633.319-37	R\$ 239,30
DENISE PEREIRA DA COSTA	738.107.117-72	R\$ 26.033,90
DENISE SARMENTO OLIVEIRA	055.805.257-61	R\$ 20.836,40
DENISE SILVA SALES MOURAO	725.357.411-72	R\$ 27.141,80
DENISE VERISSIMO DA SILVA PRADO	007.406.998-57	R\$ 9.846,00
DENISON COSTA DE OLIVEIRA	834.462.655-20	R\$ 22.013,50
DENIVAL DOS SANTOS AMARAL	084.822.938-00	R\$ 1.353,70
DENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA	011.922.025-38	R\$ 130.866,10
DENIVALDO SILVA	451.563.105-59	R\$ 126.016,50
DENIZE REGO CASTANHO	619.021.957-87	R\$ 187.913,80
DENNI BAIA DE SOUZA	399.383.522-00	R\$ 39.331,50
DENNIS DE CARVALHO SA	001.250.937-05	R\$ 40.400,00
DENNIS DRUZIANI	118.803.928-87	R\$ 28.005,40
DENNIS MATTEI	133.827.378-76	R\$ 65.061,00
DENOR SOUSA DOS REIS	903.948.951-34	R\$ 5.544,10
DENVER IMPERMEABILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.064.707/0001-12	R\$ 118.958,70
DENY ARENA SOUZA	070.162.508-22	R\$ 13.163,40
DENY WILSON ZARARIANO	006.269.259-32	R\$ 71.286,10
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	43.052.497/0001-02	R\$ 10.000,00
DERCIVAL GUIRARDI	093.311.388-90	R\$ 2.101,40
DERLANGE OLIVEIRA CUTRIM	778.661.343-91	R\$ 42.448,00
DERLI GOMES DE FREITAS	077.846.267-62	R\$ 1.000,00
DERNEVAL ALMEIDA	672.907.527-91	R\$ 10.362,60
DERNEVAL DA SILVA RODRIGUES	022.264.114-29	R\$ 28.069,70
DEROCI DE OLIVEIRA BARBOSA NETO	015.876.101-40	R\$ 7.359,00
DESIGN OFFICES TOWER	20.043.422/0001-51	R\$ 18.281,00
DESIGN OFFICES TOWER	052.529.465-15	R\$ 2.124,10
DESIREE DOMINGUES PEREIRA	072.274.906-61	R\$ 21.874,90
DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTA LTDA	08.170.849/0001-15	R\$ 350,00

DESMAR MILLEO JUNIOR	073.252.967-03	R\$ 144.758,90
DESPRO DESENHOS ESTUDOS E PROJETOSME	73.485.328/0001-19	R\$ 523.730,00
DESTAK BRASIL EDITORA SA	11.216.913/0001-66	R\$ 17.879,86
DESTAQUE INDE COM DE ARTEFATOS DEO LTDA	31.370.190/0001-62	R\$ 20.000,00
DETRACON CONSTRUCOES LTDA	68.073.121/0001-05	R\$ 6.206,44
DETHOI RIO SERV DE CONSTR CIVIL C	08.878.790/0001-14	R\$ 4.742,50
DEUSENI DE JESUS RIBEIRO	012.372.321-39	R\$ 1.531,00
DEUSENI PASSOS FERREIRA	922.882.431-04	R\$ 1.727,00
DEUSIMAR LUIZA REIS	575.376.581-53	R\$ 1.000,00
DEUZA BRITO RAMOS	273.582.912-04	R\$ 12.081,00
DEUZIMAR CORDEIRO BEM COMERCIO	02.508.732/0001-12	R\$ 19.234,90
DEVANIR GONZAGA DE AQUINO	731.181.097-34	R\$ 867,10
DEYSE CAVALCANTE PIRES	016.326.221-73	R\$ 8.492,00
DEYVERSON JUAN MENDES LOPES	090.526.116-02	R\$ 2.737,60
DEYVID CANAL DE ALMEIDA	132.464.727-26	R\$ 14.850,00
DEYVID FRANCK SILVA SACCONI	361.864.988-67	R\$ 5.500,00
DFC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA M	15.322.965/0001-78	R\$ 13.950,40
DGEAM CARLOS MOTA DE SA	352.365.618-41	R\$ 2.685,70
DHAN ALONSO BARRETO	097.987.517-01	R\$ 247,80
DHIEGO PEIXOTO DA FONSECA	009.334.501-17	R\$ 2.442,90
DI FIORI EMPREENDIMENTOS LTDA	08.714.072/0001-02	R\$ 5.000,00
DIAGONALL EMPRESA DE PINTURAS LTDA	04.727.685/0001-23	R\$ 920.267,70
DIAGRAMA COMERCIO E SERVICOS E	09.572.581/0001-00	R\$ 500,00
DIALLY SANTOS DO BOMFIM	984.247.505-00	R\$ 1.521,50
DIANA BARBOSA SARMANHO	648.487.102-78	R\$ 68.864,00
DIANA FERREIRA DE CASTRO	134.515.317-12	R\$ 5.234,30
DIANA PASQUALUCCI BALLICO	317.791.428-11	R\$ 7.959,20
DIANA SANTOS BORGES	825.248.661-49	R\$ 59.540,40
DIANDERES LUZ DE ALMEIDA	006.463.400-00	R\$ 9.025,90
DIANE MEYRE RASSI	186.589.568-73	R\$ 21.737,60
DIAS CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	12.349.280/0001-27	R\$ 5.654,60
DIAULAS VILAR MAMEDE BRAGA MARQUES	268.654.348-54	R\$ 54.072,30
DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CON STRUCAO LTDA BELEM	07.013.648/0002-22	R\$ 41.992,10
DICKSON GOIS MENESES ARAGAO	517.589.895-72	R\$ 7.105,00
DICOREL COMERCIO INDUSTRIA LTDA	03.973.179/0001-51	R\$ 56.000,00
DIEGO ADOLFO RITTER	016.615.040-19	R\$ 8.173,30
DIEGO AKIO YOKOYAMA	000.217.592-43	R\$ 37.913,50
DIEGO ALEXANDRE CALAZANS	071.669.396-80	R\$ 15.734,90
DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA	763.089.602-68	R\$ 28.111,10
DIEGO AMARAL DE SOUZA	032.533.325-43	R\$ 6.664,30
DIEGO ANGELO DE ALMEIDA	059.709.506-02	R\$ 30.026,90
DIEGO ANTONIO VIEIRA DENEGA	048.708.219-23	R\$ 38.900,00
DIEGO ARRAES DE ALENCAR FERNANDES	073.426.807-61	R\$ 26.781,60
DIEGO AUGUSTO REIS PEREIRA	123.678.917-29	R\$ 23.668,10
DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA	703.185.572-15	R\$ 11.263,30
DIEGO BORGES MARTINS	016.584.236-90	R\$ 25.636,90
DIEGO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA	058.733.067-88	R\$ 9.710,70
DIEGO D ALMEIDA GARRETT	047.641.829-12	R\$ 17.961,10
DIEGO DA COSTA NEVES	223.644.968-29	R\$ 16.010,60
DIEGO DANILO MIRANDA DE ARAUJO	830.615.175-53	R\$ 57.312,80
DIEGO DAVILA PEGO	348.238.518-11	R\$ 17.049,20
DIEGO DE CASTRO PEREIRA	221.745.888-46	R\$ 355,30
		R\$ 14.828,80

Este documento é copiado original, assinado digitalmente e por meio do PLEVO II Centralizada de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, produzido em 07/12/2018 às 09:46:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD200.

DIEGO DE NOVAIS MENEZES	305.331.648-00	R\$ 18.425,99
DIEGO DE OLIVEIRA MATOS MIRANDA	070.455.776-21	R\$ 51.523,00
DIEGO DEZILIO HOFSTETTER	365.573.018-70	R\$ 10.384,00
DIEGO FANTINATO	270.796.988-55	R\$ 433,99
DIEGO FELIZARDO DOS REIS	028.325.541-21	R\$ 5.367,00
DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	788.759.002-72	R\$ 18.044,30
DIEGO FRANCISQUINI	077.747.669-01	R\$ 21.847,70
DIEGO GARCIA BLANCO	810.065.432-87	R\$ 50.193,00
DIEGO GIBIN GONCALVES	344.326.178-70	R\$ 358,80
DIEGO GUERINI ZOTTELE	122.740.767-07	R\$ 6.600,00
DIEGO HENRIQUE BACK	043.993.309-96	R\$ 170.029,90
DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS	324.843.858-46	R\$ 7.110,10
DIEGO LUIS DAMASIO	833.033.670-00	R\$ 2.401,10
DIEGO LUIS RAMBOW	004.602.690-89	R\$ 1.000,00
DIEGO LUMASINI DE CAMPOS	218.922.758-56	R\$ 16.516,20
DIEGO MARTINES SENGER	142.597.668-99	R\$ 35.006,00
DIEGO MENDES DE ARRUDA	091.927.217-70	R\$ 26.089,20
DIEGO MONTEIRO BONON	319.197.298-60	R\$ 94.869,10
DIEGO MOREIRA NOVAIS	317.751.738-01	R\$ 1.000,00
DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	009.605.024-16	R\$ 33.543,30
DIEGO NEVES RODRIGUES	011.694.931-73	R\$ 17.596,10
DIEGO PEREIRA MACIEL	073.526.956-48	R\$ 30.459,80
DIEGO PEREIRA SANTANA	005.091.031-03	R\$ 28.849,40
DIEGO RAFAEL BRITO SILVA	351.176.518-80	R\$ 27.820,80
DIEGO RAPHAEL DE ABREU SCARAMAL	354.782.128-22	R\$ 14.891,80
DIEGO REIS DA SILVA	110.536.867-06	R\$ 24.760,00
DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	112.039.287-00	R\$ 8.487,00
DIEGO ROBERTO LOPES	355.380.738-58	R\$ 4.950,00
DIEGO RODRIGUES TOLEDO	074.982.006-35	R\$ 40.597,00
DIEGO SANTOS SOBOLH	332.494.018-46	R\$ 36.614,30
DIEGO SCHERER BASTOS QUADROS	016.301.930-46	R\$ 24.717,80
DIEGO SERGIO NEIVA FERRO	340.023.978-07	R\$ 17.785,10
DIEGO SEVERO TESTA	001.269.650-13	R\$ 28.698,10
DIEGO SILVA DOS SANTOS	805.517.690-68	R\$ 24.957,30
DIEGO SILVESTRE CLARO	213.911.728-09	R\$ 44.697,00
DIEGO TADEU SOUSA DA SILVA	340.844.168-51	R\$ 52.506,80
DIEGO VIEIRA BARBOSA 22865517829 SAO PAULO	25.020.318/0001-65	R\$ 8.080,40
DIEGO VINICIUS CARDOSO	059.731.009-28	R\$ 33.802,80
DIEIMIS MARCILIO SILVEIRA	007.050.160-21	R\$ 3.762,20
DIELSON LUCIDE DOS SANTOS	820.792.855-72	R\$ 2.266,60
DIELSON SANTOS DA SILVA	927.849.767-34	R\$ 2.066,60
DIENE DA SILVA FERREIRA	015.191.915-10	R\$ 26.793,30
DIERCE WIQUES MIRANDA	874.572.375-34	R\$ 69.126,70
DIG BOTAFOGO PARTICIPACOES LTDA	30.275.499/0001-00	R\$ 472.851,30
DIGITAL TECNOLOGIA LTDA	91.069.468/0001-98	R\$ 70,00
DIJACI VASCO PEREIRA	035.202.187-04	R\$ 1.000,00
DILEUZA MENDONCA DA COSTA	646.998.032-53	R\$ 37.968,30
DILMA NASCIMENTO	388.003.657-87	R\$ 28.700,00
DILSON JULIO DOS SANTOS	386.751.885-87	R\$ 1.000,00
DILSON MONTEIRO DE CARVALHO	387.265.647-34	R\$ 14.317,90
DILTA DA CRUZ ALMEIDA	009.103.372-17	R\$ 2.550,40
DILTON BRANDAO DIAS	881.835.055-20	R\$ 19.967,60

DILTON DE AGUIAR ROCHA JUNIOR	515.002.055-91	R\$ 66.109,27
DIMARCO CONSTRUCAO DE EDIFICIO	10.756.166/0001-96	R\$ 5.577,86
DIMAS CESAR DA SILVA FERREIRA	015.004.961-70	R\$ 1.523,22
DIMENSAO PERSONAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	80.023.856/0001-11	R\$ 63.110,74
DIMENSAO TERRAPLANAGEM LTDA	04.449.886/0001-06	R\$ 24.213,40
DIMITRI CONSERVACAO E REFORMAS LTDA	11.252.882/0001-07	R\$ 42.675,41
DINA EIFLER RAMON MATIAS	538.838.290-72	R\$ 40.100,00
DINA ROSELENE DE BARROS CUNHA	287.501.438-24	R\$ 16.718,22
DINALVA MARIA ANUNCIACAO CERQUEIRA	073.592.415-53	R\$ 246,00
DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA	84.467.307/0005-10	R\$ 2.255,00
DINAMICA FOMENTO MERCANTIL S	08.902.161/0001-82	R\$ 62.771,50
DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	08.624.328/0001-90	R\$ 6.058,85
DINARDE ALMEIDA BEZERRA	350.300.378-96	R\$ 342,87
DINIS EBONE	469.334.090-15	R\$ 3.255,94
DINIZ LOCACAO DE EQUIPAMENTO	04.539.500/0001-57	R\$ 31.301,00
DINJER IMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELLI	13.136.956/0001-67	R\$ 119.440,00
DIOCLECIO VITOR DE MEDEIROS	037.964.524-69	R\$ 31.856,00
DIOGENES DANTAS DO AMARAL	071.179.812-53	R\$ 12.450,00
DIOGENES GOMES BAIÃO	055.138.974-58	R\$ 1.000,00
DIOGENES JEZLER COSTA	093.993.305-59	R\$ 6.901,80
DIOGENES JUSTINO	247.274.698-98	R\$ 2.601,70
DIOGENES MOREIRA DA SILVA	286.454.108-42	R\$ 56.000,00
DIOGO BATISTA SORIANO	322.101.848-78	R\$ 17.678,50
DIOGO BERTE	006.345.219-77	R\$ 66.774,10
DIOGO CAMPOS DE CARVALHO	328.069.038-23	R\$ 52.501,70
DIOGO DA ROCHA GONSALVES	326.660.388-58	R\$ 8.538,50
DIOGO DE FARIAS COSTA	509.844.892-15	R\$ 34.470,10
DIOGO DE OLIVEIRA DA CRUZ	013.000.791-93	R\$ 26.960,00
DIOGO DOS SANTOS NICOLETE	230.662.748-70	R\$ 3.605,40
DIOGO FERNANDES VELASCO	346.462.278-94	R\$ 135.417,70
DIOGO FERREIRA PIMENTEL	082.656.986-23	R\$ 25.593,80
DIOGO FERREIRA SANTANA	058.908.987-01	R\$ 226,40
DIOGO GOMES NETTO	013.233.786-00	R\$ 11.508,10
DIOGO JORDAO RODRIGUES	122.557.067-09	R\$ 55.984,60
DIOGO MORAIS FERREIRA	001.892.961-35	R\$ 22.024,00
DIOGO PARAHIBA	034.165.911-86	R\$ 11.000,00
DIOGO PENNA E SOUZA	897.218.296-68	R\$ 29.475,10
DIOGO PONTES MAIA	110.941.857-44	R\$ 26.137,80
DIOGO RAMOS TIRADO	029.138.327-09	R\$ 117.645,80
DIOGO RIBEIRO SCHMIDT	331.903.428-65	R\$ 25.661,10
DIOGO RIZZI	810.916.720-91	R\$ 45.439,20
DIOGO SILVA FERNANDES DE SOUZA	108.251.557-46	R\$ 11.878,80
DIOGO TEIXEIRA SCHETTINI	055.601.317-41	R\$ 427.035,20
DIOGO VINICIUS CAMPEZATTO	003.501.570-57	R\$ 15.294,30
DIOGO YUDI AMANO	996.499.341-20	R\$ 10.766,40
DIOMEDES JOVEM DIAS FILHO	737.296.046-00	R\$ 39.057,10
DION ESPIRITO SANTO CUNHA	591.505.212-68	R\$ 10.600,00
DIONE CRISTIAN MARQUES SILVA	087.588.997-23	R\$ 279,10
DIONE DA CUNHA BATISTA AMARAL	098.732.216-89	R\$ 4.763,00
DIONES DE SOUSA ALVES	602.353.563-10	R\$ 17.939,20
DIONES VIEIRA	074.511.636-10	R\$ 32.591,00
DIONISIO FRAGOSO DE BRITO	064.118.238-47	R\$ 9.131,10

DIORGE DA SILVA ANDRADE	337.920.818-30	R\$ 314,28
DIORGENES MELO DE ALMEIDA	069.420.886-84	R\$ 45.000,00
DIOVANI SOUZA ITZ	038.366.026-28	R\$ 54.139,70
DIPERN CONSTRUTORA LTDA	07.841.626/0001-70	R\$ 55.591,45
DIRCE TOMIKO OTA MATSUI	919.325.568-34	R\$ 26.495,90
DIRECT TALK COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	03.830.701/0001-46	R\$ 63.039,30
DIRLEY MOREIRA PINTO	296.512.388-10	R\$ 30.000,00
DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA LTDA	04.187.910/0001-86	R\$ 2.317,70
DISK GEO LOCACAO E COMERCIO DE MAQU	72.806.425/0001-01	R\$ 5.902,80
DISK GESSO REBAIXAMENTO DE TETOS LT	1708.220.001-10	R\$ 6.550,10
DISQUEPINTE SERVICOS E PINTURAS LTD	33.891.086/0001-49	R\$ 2.112,00
DISTAK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P E ACESSORIOS PARA AQUECEDORES LTDA	8090.900.001-66	R\$ 3.828,50
DISTRIBUIDORA DE AGUA PH LTDA	01.658.443/0001-37	R\$ 15.007,10
DISTRIBUIDORA DE GESSO TS LTDA	03.805.474/0001-07	R\$ 98.409,80
DIVA MAKARI	059.867.467-59	R\$ 40.400,00
DIVA MARIA NASCIMENTO	972.787.008-25	R\$ 45.003,40
DIVA TERUEL	025.083.938-51	R\$ 18.523,10
DIVALDO DE OLIVEIRA	504.838.701-53	R\$ 7.823,30
DIVALDO ROGERIO DE SOUZA	268.270.808-03	R\$ 12.000,00
DIVINA DE FATIMA MARQUES RIBEIRO	585.899.291-91	R\$ 39.481,10
DIVINA LANNUCCI VALENTE MAGALHAES TAVEIRA	877.575.591-20	R\$ 50.560,30
DIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA	733.893.151-87	R\$ 31.234,90
DJACIR FERREIRA GOMES	086.381.774-29	R\$ 362,30
DJAIR CATALANI DO ESPIRITO SANTO	428.355.187-20	R\$ 72.327,80
DJAIR HENRIQUE MODENA GUALDEVI	260.036.258-48	R\$ 15.734,90
DJALMA DE JESUS CALDEIRA	543.523.711-49	R\$ 920,40
DJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR	031.943.357-90	R\$ 4.511,70
DJALMA DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS	786.382.322-68	R\$ 24.617,40
DJANIRA VICENTE DIAS GUIROTO	186.118.448-40	R\$ 354,10
DJANIRES LAGEADO DE JESUS	825.250.991-68	R\$ 21.636,20
DL BASE ACABAMENTO EM CONSTRUCAO LTDA	10.973.254/0002-20	R\$ 37.558,50
DLM RIO CONSTRUcoes LTDA	05.080.629/0001-02	R\$ 1.200,00
DM2 METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.071.372/0001-22	R\$ 16.267,00
DM3 ENGENHARIA LTDA	03.226.421/0001-23	R\$ 125.839,40
DMS ENGENHARIA E CONSTRUcoes S	01.004.669/0001-14	R\$ 4.128,90
DN FABRICACAO DE PRE MOLDADOS LTDA	09.255.750/0001-89	R\$ 22.324,50
DNK BENEFICIAMENTO DE MARMORES GRANITOS E TRANSPORTES LTDA	08.110.877/0001-47	R\$ 4.500,00
DOC SOLUCOES EM DOCUMENTACAO IMOBIL	13.637.224/0001-50	R\$ 86.492,10
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	75.339.051/0001-41	R\$ 199.881,00
DOLORES MARIA SILVA SANTANA	125.687.753-00	R\$ 22.617,40
DOMANI PARQUE	07.047.492/0001-10	R\$ 176.607,00
DOMENICO ESPOSITO	692.869.731-87	R\$ 24.591,20
DOMINGOS AIRES SANTANA	103.303.133-04	R\$ 1.000,00
DOMINGOS BATISTA VOGADO	221.917.471-91	R\$ 9.998,90
DOMINGOS BRAGADIOLI	106.454.788-57	R\$ 3.510,00
DOMINGOS CARLOS JOSE PEREIRA	878.897.735-87	R\$ 8.193,10
DOMINGOS FERREIRA ELIAS	589.661.967-72	R\$ 21.772,10
DOMINGOS MANTELLI BORGES FILHO	268.271.018-27	R\$ 17.350,00
DOMINGOS PAULO CACHEQUE	226.885.738-70	R\$ 40.000,00
DOMINGOS REIS DA COSTA	075.968.357-32	R\$ 1.953,70
DOMINGOS SAVIO DA SILVA COELHO	361.651.311-15	R\$ 898,90

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

DOMINGOS SOARES DA SILVA	029.057.078-60	R\$ 75,95
DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIAFII	17.374.696/0001-19	R\$ 9.745.620,00
DONATO RUI DE AZEREDO	267.531.466-87	R\$ 26.417,70
DONINA DE SOUZA LIMA	899.005.966-68	R\$ 34.283,80
DONISETE CAVALHERI JUNIOR	230.098.348-61	R\$ 463,90
DONISETE MARTINS RUIZ	131.895.398-71	R\$ 20.966,00
DONIZETE APARECIDO PETERMAN	966.328.448-04	R\$ 18.957,20
DONIZETE RODRIGUES MONTALVAO	821.096.051-20	R\$ 11.973,50
DORA MARIA FONSECA FEIO	737.895.937-53	R\$ 15.341,80
DORACY MELO RODRIGUES	043.921.832-20	R\$ 28.659,90
DORACY NUNES CRISPIM	310.344.971-20	R\$ 10.120,00
DORALICE DOS SANTOS SCAFI	021.877.918-66	R\$ 74.305,40
DORCELINA DA CONCEICAO GONCALVES PINTO	037.818.198-09	R\$ 9.426,30
DORIANA LOUZEIRO MONTEIRO	196.643.033-72	R\$ 30.234,90
DORISMAR CARIBE DE CASTRO	078.474.085-20	R\$ 26.731,50
DOROTEA AMORIM FERREIRA	245.818.138-40	R\$ 2.000,00
DOROTHY KELLEN SILVA DOS REIS	838.632.732-49	R\$ 4.000,00
DORTPREV SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA ITABORAI	05.440.879/0002-97	R\$ 733,50
DOTTO CONSULTORIA	04.715.986/0001-37	R\$ 36.309,20
DOUGLAS ALBERGONI LAROCA	080.749.329-58	R\$ 260,10
DOUGLAS ALEXANDRE BORDIN	379.553.038-57	R\$ 27.227,40
DOUGLAS ALLAN DA SILVA	730.147.101-72	R\$ 20.382,40
DOUGLAS ALVES LANES	949.658.700-34	R\$ 21.921,00
DOUGLAS AMORIM BUENO	228.961.378-90	R\$ 1.221,50
DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	005.375.481-65	R\$ 42.054,80
DOUGLAS BARROS DE CARVALHO	230.221.968-65	R\$ 38.600,00
DOUGLAS CAVALCANTI CARDOSO TEIXEIRA	132.504.418-05	R\$ 7.867,40
DOUGLAS DA PIEDADE BATISTA	129.395.148-01	R\$ 48.663,40
DOUGLAS DAS NEVES PICANCO	215.633.812-49	R\$ 171.568,40
DOUGLAS DE MEDEIROS SILVA	126.103.577-10	R\$ 11.159,70
DOUGLAS FAGUNDES RETTORE	082.196.526-32	R\$ 4.196,00
DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES	039.751.236-80	R\$ 15.500,00
DOUGLAS FONSECA DE PAIVA	219.095.458-48	R\$ 16.624,80
DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO	056.987.989-23	R\$ 234,90
DOUGLAS ISOLA MASSARI	268.083.448-84	R\$ 76.991,00
DOUGLAS JEDERSON COVALENCO	154.868.768-58	R\$ 7.722,00
DOUGLAS MACEDO DE PADUA	055.298.789-11	R\$ 660,00
DOUGLAS MAXIMO FERREIRA BRITO	100.977.257-06	R\$ 64.156,00
DOUGLAS MOREIRA MERECHIA	705.672.711-53	R\$ 98.730,90
DOUGLAS MORETO	248.682.228-30	R\$ 40.066,10
DOUGLAS PEREIRA DO AMARAL	070.008.088-02	R\$ 45.528,90
DOUGLAS RODRIGUES TORRES	092.319.757-57	R\$ 15.606,10
DOUGLAS ROSSMANN SCHULTHAIS	058.620.937-96	R\$ 12.641,30
DOUGLAS SANDRO RODRIGUES SALGADO	267.618.822-49	R\$ 10.186,30
DOUGLAS SANTOS PASSOS	095.412.957-11	R\$ 6.063,70
DOUGLAS SILVA MAIOLI	229.481.288-38	R\$ 20.000,00
DOUGLAS SODRE DE SOUZA	105.218.757-90	R\$ 2.697,00
DOUGLAS TISCHNER RODEGHIERO	019.320.410-01	R\$ 48.717,40
DOUGLAS TONIOLO	123.959.478-06	R\$ 15.027,40
DOWNTTECH TECNOLOGIA EM INSTALACOES	05.013.253/0001-13	R\$ 11.454,90
DREIPHUS ALVES MOREIRA VIANA	073.749.406-96	R\$ 18.890,70
DRS GESSO E DECORACOES LTDA	10.697.577/0001-58	R\$ 139.145,00

Este documento é autêntico e assinado digitalmente pelo profl. HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA, inscrita no registro profissional nº 11.111.2018/0101, sob o nº 11.111.2018/0101. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

DUANE HAMILTON DA MATA DANTAS	070.923.775-87	R\$ 44.723,11
DUCA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA	07.983.772/0001-30	R\$ 5.987,35
DUCILENE JESUS DA SILVA	971.612.095-87	R\$ 7.000,60
DULCE BEZERRA DE LIMA	034.762.718-89	R\$ 11.000,00
DULCE DA ROCHA BARBOSA	317.250.317-87	R\$ 27.900,97
DULCE FISLER	031.833.608-10	R\$ 25.648,60
DULCE MARIA RODRIGUES DA SILVA	297.752.641-20	R\$ 1.000,00
DULCEMIR BATISTA SIMOES DA SILVA	229.075.565-68	R\$ 42.233,80
DULCILENE DE SOUZA LOBO PEREIRA	080.917.978-42	R\$ 63,10
DULCILENE VASQUES DE OLIVEIRA	068.835.162-04	R\$ 12.587,90
DUMA ENGENHARIA E PROJETOS SS LTDA	10.139.787/0001-20	R\$ 96.825,40
DUNA IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	08.233.768/0001-17	R\$ 22.944,00
DURECRETE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE DUTOS QUÍMICOS LTDA	01.296.531/0001-36	R\$ 84.984,50
DURVAL NICOLETE FILHO	347.057.128-70	R\$ 207,70
DURVAL PINTO BUENO	169.920.478-09	R\$ 18.357,30
DUX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.819.098/0001-92	R\$ 14.467,40
DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA	832.363.331-20	R\$ 1.140,00
DYRLEI DA SILVA CUNHA FILHO	015.093.697-40	R\$ 27.544,00
E DOS SANTOS SERVIÇOS	10.929.199/0001-90	R\$ 19.690,50
E E SERVIÇOS DE CARPINTARIA LTDA	14.087.336/0001-48	R\$ 666,60
E EVANGELISTA DA SILVA EMPREI	09.652.505/0001-05	R\$ 505,00
E J DA SILVA JUNIOR PINTURA EM GEME	13.080.533/0001-72	R\$ 1.222,50
E L PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	12.201.555/0001-80	R\$ 51.891,30
E S GOMES LTDA	13.208.641/0001-88	R\$ 2.725,00
E VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO CONSTRUCO	11.585.994/0001-71	R\$ 400.828,00
EBBEL SERVIÇOS E MONTAGENS	14.173.198/0001-10	R\$ 110.685,40
EBEQUIARINE DE JESUS PITA SOUZA	042.256.015-44	R\$ 2.363,20
EBER BIQUES FERNANDES	967.887.390-72	R\$ 1.000,00
EBER DE MOURA ARAUJO	468.826.001-63	R\$ 15.734,90
EBER JOSIAS TOSTA PAIXAO	019.274.455-07	R\$ 2.500,00
EBER ZOEHLER SANTA HELENA	150.892.401-59	R\$ 45.186,30
EBERT CHRISLEY COELHO HONORI	015.601.716-42	R\$ 11.951,50
EBERT JOSE SALVADOR	287.378.828-30	R\$ 10.172,80
EBERTH ALVES DA CRUZ KATIA DE OLIVEIRA CRUZ	435.728.202-00	R\$ 1.000,00
ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	16.825.779/0001-14	R\$ 121.228,20
ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS E AQUARISMO LTDA	08.287.764/0001-11	R\$ 800,00
ED CESAR FERNANDES FRANCO	359.431.878-80	R\$ 13.505,30
EDDA ANTONIETTA ALVARENGA ROSSO	032.486.788-36	R\$ 6.058,80
EDDA ROSINA POL BALLOUSSIER	112.251.897-80	R\$ 15.274,20
EDDY ANTONIO DE OLIVEIRA	609.211.458-53	R\$ 28.700,00
EDE CARLOS PEREIRA ALVES	143.642.418-65	R\$ 154.281,60
EDEGAR RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGONOVO	044.399.569-98	R\$ 28.700,00
EDEILTON BISPO DOS SANTOS	800.984.289-34	R\$ 14.452,40
EDEL MATOS SILVA	606.680.756-00	R\$ 31.371,80
EDELICIO AUGUSTO DOS SANTOS	350.812.028-78	R\$ 9.562,50
EDELMA MARIA DA SILVA	326.480.655-04	R\$ 69.659,80
EDELSON RAMOS DE ARAUJO	670.519.364-68	R\$ 17.704,50
EDEMAR MELOTTO	165.835.278-55	R\$ 8.470,20
EDEMILSON TOSTES	095.016.748-78	R\$ 71.730,20
EDENILCE REGINA DA SILVA	481.916.981-53	R\$ 45.368,70
EDENILDA ANTUNES MAGNAGO	132.016.557-59	R\$ 25.600,00
EDENILDO NONATO BAIA WANZELER	424.027.352-87	R\$ 22.733,30
		R\$ 80.901,00

EDENILSON APARECIDO DA SILVA	192.225.828-88	R\$ 2.200,00
EDENIRA TEREZINHA GOES MACIEL ALBUQUERQUE	027.017.178-92	R\$ 527,36
EDER ANTONIO DA SILVA	909.688.081-15	R\$ 6.000,00
EDER BRUNO PIMENTEL OLIVEIRA	526.494.582-91	R\$ 106.463,74
EDER COSTA REIS	054.841.346-09	R\$ 14.946,80
EDER DA SILVA FERREIRA	098.896.167-93	R\$ 1.000,00
EDER ENRIQUE LIMA DE MORAIS	225.366.788-90	R\$ 165.888,95
EDER FABIANO SARAIVA	819.294.470-00	R\$ 12.144,50
EDER GOMES DOS SANTOS	008.855.289-64	R\$ 15.115,50
EDER HERNANI DE PAULA	352.560.628-16	R\$ 16.272,00
EDER LUIS DA SILVA	226.026.068-39	R\$ 12.444,40
EDER MARINHO MARTINS	045.648.276-85	R\$ 15.000,00
EDER MENDES SALDANHA	726.273.871-20	R\$ 53.127,40
EDER NIVALDO CACADOR	149.976.318-25	R\$ 24.077,40
EDER PALOMO	077.446.738-08	R\$ 6.939,80
EDER PRESSI	689.451.751-72	R\$ 933,30
EDER REIS FERREIRA DE MATOS	053.085.766-96	R\$ 40.000,00
EDER SOUZA GUALBERTO	730.089.581-68	R\$ 1.000,00
EDERSON BORGES BARROS	340.012.388-96	R\$ 3.438,10
EDERSON JORGE FERNANDES	450.477.159-49	R\$ 6.904,00
EDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	030.196.646-08	R\$ 710,60
EDERSON VALADARES DE OLIVEIRA	941.810.476-87	R\$ 5.458,10
EDESIO CORREA DE OLIVEIRA	807.431.537-15	R\$ 28.700,00
EDESIO DA COSTA JUSTINO	505.160.356-49	R\$ 24.415,20
EDESIO RIBEIRO DA SILVA	000.000.000-00	R\$ 959.617,10
EDEZIO BORGES MOREIRA FILHO	033.287.125-85	R\$ 63.667,00
EDGAR CARDOSO DE SIQUEIRA	649.237.383-91	R\$ 11.000,00
EDGAR DE MORAES MACHADO	996.288.300-82	R\$ 31.216,30
EDGAR DEMETRIO PINTO DE MOURA	009.363.856-69	R\$ 14.467,40
EDGAR FERREIRA DAMACENA JUNIOR	028.907.504-18	R\$ 28.700,00
EDGAR FREITAS ABRUNHOSA	279.514.258-93	R\$ 39.987,20
EDGAR GONCALVES DE OLIVEIRA	831.753.260-72	R\$ 39.864,20
EDGAR GONZAGA GIUSTI	306.631.348-46	R\$ 38.086,40
EDGAR MALTA NUNES DE ALMEIDA	281.810.388-60	R\$ 56.216,80
EDGAR MOREIRA DE AGUIAR	332.525.798-47	R\$ 304,70
EDGARD DE SOUZA GOMES FILHO	071.530.585-91	R\$ 9.782,00
EDHNA GENAR FELICIANO MAFTUM	402.488.019-53	R\$ 178.228,50
EDI WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	077.138.287-10	R\$ 42.000,00
EDIALDO DE NOBREGA PEIXOTO	147.057.608-24	R\$ 32.477,80
EDIANDRO MARTINS	008.087.271-92	R\$ 24.113,10
EDIANEUDE LINHARES DUTRA	343.696.944-34	R\$ 13.154,50
EDICARLOS PEREIRA DA SILVA	633.989.312-00	R\$ 35.200,00
EDIFICIO CENA GOLF RESIDENCE	16.100.419/0001-55	R\$ 118.098,40
EDIFICIO ISNARD	67.009.225/0001-80	R\$ 800,00
EDIFICIO PROF ADOLPHO CARLOS LINDENBERG	11.968.654/0001-20	R\$ 410.036,40
EDIFICIO SANTIAGO	09.437.756/0001-77	R\$ 38.033,50
EDIFICIO SILVIA	58.491.085/0001-38	R\$ 50.750,00
EDIFICIO UPDATE LIVING CONAC	18.358.881/0001-82	R\$ 36.160,00
EDILA TATIANE SILVA SALLES	013.356.816-47	R\$ 17.784,10
EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	906.760.171-34	R\$ 31.366,00
EDILAINE CRISTINA DE LIMA	306.018.618-92	R\$ 9.380,10
EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	115.528.747-96	R\$ 595,20

EDILEIA NOGUEIRA SOUZA	840.647.812-87	R\$ 3.200,00
EDILEIDA MARIA DE MOURA	313.354.891-34	R\$ 14.257,86
EDILEIDE FERNANDA AVELINO BAZAN	305.462.928-79	R\$ 6.600,00
EDILEINE SPECHT	089.321.378-03	R\$ 1.060,74
EDILENA CORREA DA SILVA SERAFIM	437.189.732-00	R\$ 1.000,00
EDILENE DO SOCORRO GARCIA PEREIRA	439.773.322-87	R\$ 12.000,00
EDILENE MICHELE SILVA MONTEIRO	602.141.632-53	R\$ 22.334,96
EDILENE REGO DE SOUSA	349.529.935-15	R\$ 99.694,00
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	717.667.311-04	R\$ 14.467,40
EDILEUSA FERREIRA DE SOUZA	068.958.755-49	R\$ 19.881,90
EDILEUSA SANTANA DE SOUZA	087.161.388-30	R\$ 749.659,50
EDILEUZA ROCHA	851.756.509-63	R\$ 24.138,10
EDILSON ALTOE	031.598.837-10	R\$ 20.917,40
EDILSON ANTONIO EMMANOEL	769.491.687-72	R\$ 45.972,60
EDILSON CAMPOS MAGALHAES	886.633.025-68	R\$ 37.782,80
EDILSON CAMPOS MENEZES	935.694.087-87	R\$ 65.414,00
EDILSON CARVALHO BRASIL	153.245.752-91	R\$ 8.345,30
EDILSON CARVALHO FIGUEIREDO	002.273.816-96	R\$ 23.911,00
EDILSON EMIDIO DORNELES DE MELO	935.904.580-20	R\$ 12.878,50
EDILSON FURTADO VIEIRA	319.135.802-10	R\$ 106.506,10
EDILSON PIVA DE LIRA	064.511.218-60	R\$ 46.493,50
EDILSON SANTOS DENAZETI LAHR	487.684.211-68	R\$ 19.062,70
EDILSON SILVA DIOGO	000.826.611-54	R\$ 1.000,00
EDIMAR EUGENIO DE PAIVA	723.116.736-53	R\$ 4.601,00
EDIMAR HENRIQUE STEGUES	003.839.540-10	R\$ 11.220,40
EDIMAR ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	018.532.071-60	R\$ 7.855,30
EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO	765.691.522-20	R\$ 10.084,20
EDIMARA DA SILVA BARBOSA	017.405.991-44	R\$ 1.736,30
EDIMILSON DOS SANTOS CARVALHO	904.592.611-34	R\$ 2.574,00
EDIMILSON FERREIRA SANTOS	146.982.728-07	R\$ 15.640,00
EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA	128.153.638-52	R\$ 7.548,20
EDIMILSON FRANCISCO SALES	182.915.598-99	R\$ 44.204,20
EDINA RODRIGUES PRESTES	749.146.002-00	R\$ 1.000,00
EDINALDO CASTRO DA SILVA	564.996.201-49	R\$ 5.087,30
EDINALDO JOSE DE SOUZA	881.996.738-34	R\$ 63.824,50
EDINALVA ALVES DA SILVA	051.931.946-05	R\$ 22.334,96
EDINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	069.130.405-04	R\$ 204.600,00
EDINEI DA CRUZ GUEDES	080.339.158-70	R\$ 8.001,00
EDINEI MOREIRA	076.640.098-04	R\$ 47.899,10
EDIONE RODRIGUES DA SILVA	103.443.946-46	R\$ 209,50
EDIPO AUGUSTO CARDOSO DA PAZ	10.784.875/0001-85	R\$ 3.925,00
EDIR MANUEL DE SOUZA	062.089.288-93	R\$ 9.407,40
EDIRLEY DE MORAES	339.282.317-15	R\$ 29.142,40
EDISON ALEXANDRE BATISTA SALES	013.624.395-92	R\$ 139,70
EDISON CASSIO AGUIRRE DE SOUZA	625.010.386-49	R\$ 91.646,30
EDISON DE OLIVEIRA	085.618.118-89	R\$ 14.784,90
EDISON GIORDANO JUNIOR	054.127.358-27	R\$ 13.768,40
EDISON HIDEYO BABA	991.297.288-00	R\$ 11.743,10
EDISON RODRIGUES	035.227.927-34	R\$ 70.867,70
EDISON RODRIGUES DE SOUZA	036.277.666-01	R\$ 6.627,70
EDITH ETO GALL	03.856.204/0001-17	R\$ 15.000,00
EDITORA GAZETA DO POVO SA	76.530.047/0001-29	R\$ 27.912,80

EDITORA JORNAL DO COMMERCIO SA	10.798.130/0001-75	R\$ 10.306,50
EDIVANEI BRITO RAMOS	026.701.135-08	R\$ 5.597,38
EDIVANIA CAMACHO	060.167.488-03	R\$ 1.000,00
EDJAME VIANA DOS SANTOS	714.359.725-20	R\$ 35.066,82
EDJANE BATISTA DOURADO	950.417.701-82	R\$ 484,94
EDLA MARES DA SILVA BATISTA	247.713.095-15	R\$ 1.000,00
EDLAINE VERCILLO VIANNA MARTINS	076.700.767-04	R\$ 57.932,70
EDMAR ANJOS ALMEIDA	034.888.575-06	R\$ 13.680,70
EDMAR CARLOS LEME FILHO	159.109.788-61	R\$ 1.000,00
EDMAR DO CARMO OLIVEIRA	097.683.016-78	R\$ 47.447,60
EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS	004.634.797-69	R\$ 23.000,00
EDMAR NEVES MARTINS	798.836.304-25	R\$ 36.260,60
EDMARA RAMOS LOPES	305.279.372-15	R\$ 30.000,00
EDMARA XAVIER MACHADO	013.514.367-59	R\$ 3.529,47
EDMILSON ANTONIO ROCHA COUTINHO	335.902.358-70	R\$ 6.010,38
EDMILSON CARNEIRO SILVA	159.355.155-04	R\$ 4.387,50
EDMILSON DE MELO BARBOSA	705.210.937-91	R\$ 27.493,30
EDMILSON FLORENCIO DE LIMA	302.796.988-95	R\$ 19.006,80
EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	086.658.058-18	R\$ 6.289,30
EDMILSON JATAHY FONSECA NETO	025.381.125-24	R\$ 27.571,10
EDMILSON JOSE DA SILVA	045.168.568-75	R\$ 1.001,00
EDMILSON JOSE DE SOUZA	178.397.108-83	R\$ 9.346,50
EDMILSON LIMA MONTEIRO	442.710.182-87	R\$ 1.000,00
EDMILSON LOPES DA SILVA	008.385.057-08	R\$ 13.268,60
EDMILSON RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	677.801.805-49	R\$ 20.395,80
EDMIR COELHO DA COSTA	183.557.038-04	R\$ 4.137,40
EDMIR JOSE DAL GALLO	032.148.068-66	R\$ 27.355,40
EDMIR ROBERTO BONORA	155.770.938-64	R\$ 112.516,40
EDMUNDO BONFIM	130.621.155-72	R\$ 7.077,90
EDMUNDO CARVALHO DE SOUZA	429.734.576-53	R\$ 800,00
EDMUNDO FERREIRA OLIVEIRA	929.981.785-53	R\$ 15.086,70
EDMUNDO JUNIO DE JESUS SILVA	036.921.111-18	R\$ 30.399,80
EDMUR GOULART DE PADUA	053.518.469-77	R\$ 1.000,00
EDMUR MAZUCHELLI	038.627.298-00	R\$ 21.204,80
EDNA CORSI GARCIA	006.281.888-03	R\$ 12.618,90
EDNA DE SANTANA LIMA SCHRAMM DE OLIVEIRA	955.816.345-72	R\$ 41.583,60
EDNA DE SOUZA MORAIS	067.589.626-60	R\$ 34.057,10
EDNA MARIA DA CONCEICAO	820.253.044-04	R\$ 15.000,00
EDNA MARIA LOVERA DA SILVA	561.816.471-04	R\$ 15.788,70
EDNA VIEIRA LUZ	058.950.966-70	R\$ 4.152,00
EDNALDO DOMINGOS DO NASCIMENTO	108.275.737-31	R\$ 13.471,10
EDNALDO OLIVEIRA SILVA	399.728.361-34	R\$ 52.342,40
EDNALDO SIMOES DE OLIVEIRA	530.967.625-20	R\$ 15.183,60
EDNALVA GOMES NASCIMENTO SUZART	261.113.905-97	R\$ 79.521,70
EDNARA AGUIAR PALHANO	956.337.661-72	R\$ 3.100,00
EDNARDO DE SOUZA SILVEIRA	857.331.802-34	R\$ 5.630,50
EDNEI BATISTA LOBO	010.977.381-08	R\$ 11.000,00
EDNEI MITIMANN	022.988.929-89	R\$ 59.961,70
EDNEIA FARINA DE JESUS	112.128.568-64	R\$ 18.898,10
EDNEIDE MARIA SILVA ASSUNCAO	329.717.533-87	R\$ 19.947,80
EDNEIDE MARIA SILVA ASSUNCAO	406.863.883-72	R\$ 12.000,00
EDNEUZA SANTOS DE OLIVEIRA	924.017.675-68	R\$ 26.061,40
		R\$ 35.266,00

EDNILSON LUIZ SANTANA MENEZES	131.863.615-91	R\$ 52.000,00
EDNILTON DOS SANTOS SILVA	386.171.105-20	R\$ 25.000,00
EDRIA LORENDANA LARREA DE ALENCAR	015.426.691-46	R\$ 35.364,80
EDSERGIO FRANCO PESSOA	084.067.918-10	R\$ 7.452,50
EDSON ADRIANO DE CASTRO	298.410.698-90	R\$ 2.955,40
EDSON ALVES DE CAMPOS	007.800.138-24	R\$ 37.000,00
EDSON ALVES SANTOS FILHO	633.914.225-72	R\$ 28.265,60
EDSON ANTONIO CORREA	612.760.907-06	R\$ 31.133,20
EDSON ANTONIO GALLO SILVA	337.277.278-45	R\$ 40.513,60
EDSON APARECIDO DOS SANTOS	082.485.748-81	R\$ 15.059,20
EDSON AUGUSTO LOPES	069.370.678-36	R\$ 28.566,50
EDSON BASILIO COSTA	249.059.118-50	R\$ 2.993,60
EDSON BATISTA DA SILVA	076.932.548-38	R\$ 1.000,00
EDSON BENEDITO BARBOSA DO NASCIMENTO	088.151.942-15	R\$ 27.956,10
EDSON BRAZ DE SOUZA	587.664.057-34	R\$ 47.432,00
EDSON CORDEIRO DA SILVA	403.426.205-25	R\$ 39.800,60
EDSON DA SILVA LIMA	466.016.864-68	R\$ 2.062,50
EDSON DE ALMEIDA SILVA	021.384.858-97	R\$ 37.590,70
EDSON DE CASTRO CAJUEIRO	030.886.298-83	R\$ 24.024,60
EDSON DE JESUS	916.212.405-68	R\$ 8.050,30
EDSON DE MORAES NASCIMENTO	101.120.812-15	R\$ 1.000,00
EDSON DE SOUZA GALVAO	865.387.306-63	R\$ 359,40
EDSON DO NASCIMENTO	751.420.666-34	R\$ 61.913,50
EDSON EDUARDO MARQUES MAURICIO	738.500.801-10	R\$ 3.905,40
EDSON FERNANDES PERES	005.108.578-09	R\$ 165.790,10
EDSON FERREIRA DA SILVA	271.314.048-02	R\$ 3.200,00
EDSON FRANCA FRANCISCO	101.585.288-24	R\$ 55.902,60
EDSON FRANCISCO CORDEIRO	106.451.118-05	R\$ 8.478,80
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS DAMASIO	093.867.695-49	R\$ 94.696,20
EDSON GALEAO DA SILVA	402.587.347-87	R\$ 55.540,70
EDSON GOMES DAMACENO	033.760.585-80	R\$ 9.412,40
EDSON GUSTAVO MESQUITA TABOSA DE ALMEIDA	082.815.617-42	R\$ 30.757,30
EDSON HIDENOBU GOTO	224.422.828-28	R\$ 16.434,30
EDSON HONDA	158.760.608-95	R\$ 59.317,00
EDSON JACINTO DE OLIVEIRA	099.907.308-73	R\$ 22.000,00
EDSON JORGE FERREIRA LEITE	408.366.147-04	R\$ 58.317,00
EDSON JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS	068.805.726-85	R\$ 20.066,40
EDSON KENAN GARCIA	203.515.008-63	R\$ 62.458,40
EDSON LEONILDO DA SILVA	116.921.198-42	R\$ 1.298,50
EDSON LUIS LEITE DA SILVA	889.995.055-53	R\$ 19.058,30
EDSON LUIZ DALAGASSA	977.363.419-15	R\$ 2.148,70
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	056.896.678-38	R\$ 56.983,20
EDSON LUIZ FACCHI	457.027.219-34	R\$ 65.982,90
EDSON MARTINS CAVALCANTE FILHO	309.924.738-37	R\$ 442,30
EDSON MOITINHO SANTANA	030.622.445-34	R\$ 2.000,00
EDSON MONACI DOS SANTOS	266.061.068-18	R\$ 108.390,30
EDSON MOSTACO	059.821.118-72	R\$ 1.000,00
EDSON NADIR MUSCAS CALDEIRA	111.324.088-14	R\$ 3.876,90
EDSON NASCIMENTO SILVA JUNIOR	314.653.582-34	R\$ 1.518,40
EDSON PEREIRA DA SILVA	560.500.548-00	R\$ 28.115,70
EDSON PORTO MARGONAR	260.815.637-15	R\$ 62.149,60
EDSON QUIRINO DOS SANTOS	067.006.978-75	R\$ 681,10

EDSON RIBAMAR DA ROCHA FILHO	105.792.732-53	R\$ 21.438,49
EDSON RIBEIRO GATTO	029.180.538-80	R\$ 61.998,66
EDSON RICARDO DA SILVA	026.471.989-18	R\$ 44.031,11
EDSON ROBERTO FACCIO JUNIOR	338.011.988-12	R\$ 1.848,44
EDSON ROBERTO KRONKA	083.847.298-24	R\$ 53.449,80
EDSON ROBERTO SETINAS BACHIEGA	119.246.978-07	R\$ 3.945,80
EDSON SACRAMENTO GADEA	014.151.535-07	R\$ 2.341,20
EDSON SANDES DOS REIS	902.714.671-34	R\$ 5.320,00
EDSON SATIRO DOS SANTOS	307.561.758-01	R\$ 13.764,00
EDSON SEVERINO DA SILVA	137.592.068-59	R\$ 24.955,50
EDSON SOARES DE MOURA	441.881.881-20	R\$ 6.667,70
EDSON TAVARES CASTRO	451.251.202-00	R\$ 115.449,00
EDSON V DA S PRESILIO CONSTRUCOES	12.921.438/0001-91	R\$ 3.835.514,60
EDSON VALIM VIEIRA	554.710.800-68	R\$ 23.884,30
EDSON YUJI HONDA	076.022.288-63	R\$ 31.065,60
EDUARD RENAUD DA COSTA	032.840.249-48	R\$ 60.271,00
EDUARDO ALBERTO SIMIONATO	057.501.288-90	R\$ 22.990,80
EDUARDO ALVES MONTEIRO	935.373.281-68	R\$ 18.243,80
EDUARDO ANDRE MIRANDA	897.324.131-15	R\$ 9.050,40
EDUARDO ANTONIO BARBOSA	311.469.518-33	R\$ 7.098,20
EDUARDO ANTONIO BORGES JUNIOR	007.953.451-19	R\$ 12.189,50
EDUARDO ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA	260.909.518-03	R\$ 38.270,00
EDUARDO ARIANI	371.052.818-63	R\$ 17.852,20
EDUARDO AZEVEDO DIAS	220.345.128-98	R\$ 424,40
EDUARDO BATISTA DE JESUS JUNIOR	924.991.635-34	R\$ 33.282,90
EDUARDO BOCHICCHIO	905.246.248-87	R\$ 230,20
EDUARDO BONFIM JERONIMO	097.056.187-39	R\$ 9.798,70
EDUARDO BOSCO	086.613.438-79	R\$ 19.712,30
EDUARDO BRANDAO PFISZTER	282.207.668-59	R\$ 28.893,40
EDUARDO CALDEIRA JARDIM	033.936.629-02	R\$ 6.600,00
EDUARDO CANDIDO DE ABREU	292.063.648-04	R\$ 11.439,00
EDUARDO CARLOS ROGERIO OEHLMEYER	268.977.188-82	R\$ 30.066,20
EDUARDO CARNEIRO FELIPPETTO	005.136.190-62	R\$ 11.002,50
EDUARDO CARVALHO DE VASCONCELLOS	019.797.788-09	R\$ 132.437,50
EDUARDO CAUDURO	155.748.828-25	R\$ 38.726,20
EDUARDO CAVALARI D TELLES	126.695.328-02	R\$ 37.574,80
EDUARDO CAVALCANTI DUTRA EICHENBERGER	105.769.398-70	R\$ 10.536,40
EDUARDO CESAR SANTOS OLIVEIRA	130.118.538-86	R\$ 53.691,40
EDUARDO CLARO	162.376.198-01	R\$ 44.634,90
EDUARDO CLAVE DA SILVEIRA	955.737.630-91	R\$ 5.500,00
EDUARDO CLEMENTE DIAS	626.965.217-00	R\$ 198.433,90
EDUARDO CONEGLIAN DELLA BIANCA	045.069.089-02	R\$ 20.847,00
EDUARDO COSTA GRAZIOLI	007.640.338-67	R\$ 30.268,20
EDUARDO CRISTIANO GOMES DOS SANTOS	281.515.198-78	R\$ 356,30
EDUARDO DA FONSECA VIEIRA	068.537.697-40	R\$ 1.000,00
EDUARDO DA SILVA AZEVEDO	051.663.237-00	R\$ 6.600,00
EDUARDO DA SILVA DE ALMEIDA	430.576.322-20	R\$ 82.368,00
EDUARDO DE AGUIAR CASANOVA	307.271.778-85	R\$ 646,40
EDUARDO DE AGUIAR FRANCISCO	076.673.417-02	R\$ 4.343,60
EDUARDO DE JESUS	454.179.548-53	R\$ 49.429,60
EDUARDO DE JESUS SILVA	092.515.346-08	R\$ 11.160,00
EDUARDO DE MATOS LARANJA	291.788.748-66	R\$ 38.992,20

EDUARDO DE MELO LUCHETA	091.733.728-03	R\$ 10.500,00
EDUARDO DE OLIVEIRA BRIOSCHI	009.650.237-10	R\$ 5.300,00
EDUARDO DE SETTI ALVES		R\$ 1.000,00
EDUARDO DE SIQUEIRA	248.870.988-39	R\$ 30.000,00
EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA	582.665.930-00	R\$ 59.977,50
EDUARDO DOS SANTOS FREITAS	055.030.477-02	R\$ 11.127,50
EDUARDO ELIAS DE ALMEIDA	153.408.108-95	R\$ 50.817,40
EDUARDO ELOY	112.072.088-50	R\$ 61.816,00
EDUARDO ESMERALDO JUNIOR	170.671.308-83	R\$ 6.000,00
EDUARDO FERNANDES VIEIRA	086.227.658-65	R\$ 11.079,40
EDUARDO FERREIRA	084.397.236-01	R\$ 74.803,70
EDUARDO FERREIRA SILVA	104.020.627-10	R\$ 38.917,40
EDUARDO FONSECA BORGES DE	073.853.346-79	R\$ 9.942,80
EDUARDO FRANCISCO CRESPO	232.364.858-68	R\$ 16.209,60
EDUARDO FRANCISCO LARUCCIA	948.574.748-91	R\$ 3.310,90
EDUARDO FRANCISCO PASCHOA	094.643.698-33	R\$ 23.602,30
EDUARDO FREITAS DA ROSA	808.742.310-00	R\$ 19.957,00
EDUARDO GALVAO	172.459.548-28	R\$ 126.176,20
EDUARDO GALVAO RAMALHO	036.053.594-18	R\$ 9.701,00
EDUARDO GALVES RODRIGUES	090.929.467-45	R\$ 2.000,00
EDUARDO GANDUFE RODRIGUES	218.703.318-00	R\$ 23.097,60
EDUARDO GERHARDT MARTINS	897.920.500-78	R\$ 18.426,30
EDUARDO GESUALDO MELLO	057.213.586-61	R\$ 30.804,30
EDUARDO GIOVANI TEIXEIRA	322.893.558-28	R\$ 15.734,90
EDUARDO GODOY	110.167.148-31	R\$ 15.831,40
EDUARDO GOMES DOS SANTOS	055.606.046-66	R\$ 1.000,00
EDUARDO GOMES FERNANDES	451.264.102-53	R\$ 112.837,90
EDUARDO GOMES MOREIRA	793.111.996-72	R\$ 51.011,30
EDUARDO GOMES REIS	073.143.466-82	R\$ 18.653,90
EDUARDO GOUVEA PEREIRA	920.547.907-10	R\$ 735,00
EDUARDO GUEDES DO NASCIMENTO	009.220.617-42	R\$ 36.020,60
EDUARDO GUSMAO BARROS	289.689.338-55	R\$ 9.269,50
EDUARDO HECHT BALDISSERA	619.510.990-87	R\$ 35.275,70
EDUARDO HENAUT DO CARMO	079.901.496-64	R\$ 17.800,00
EDUARDO HENRIQUE CONCON	033.507.426-02	R\$ 40.787,40
EDUARDO HENRIQUE CONDE SALOMAO	280.009.018-97	R\$ 11.598,60
EDUARDO HENRIQUE ISIDORIO	811.459.266-49	R\$ 37.016,50
EDUARDO HENRIQUE PINTO CRUZ	038.077.967-62	R\$ 258.745,20
EDUARDO JAVAROTTI FILHO	300.753.268-09	R\$ 327,70
EDUARDO JOSE ALMEIDA DUAILIBE	801.220.603-00	R\$ 45.980,00
EDUARDO JOSE GRACA DA COSTA	998.167.411-72	R\$ 7.546,50
EDUARDO JOSE NEGRAO DE ABREU	093.129.698-62	R\$ 291.020,30
EDUARDO JUSTO DIAS	043.674.796-09	R\$ 5.015,80
EDUARDO LESSEN DULLER	104.618.218-85	R\$ 19.625,70
EDUARDO LOPES DE CARVALHO	666.384.531-49	R\$ 41.078,50
EDUARDO LOUREIRO ROMAO	090.785.527-00	R\$ 8.878,40
EDUARDO LUIZ DE SOUZA	283.804.188-67	R\$ 13.352,20
EDUARDO LUIZ FRAUCHES DOS SANTOS	076.936.777-12	R\$ 64.487,50
EDUARDO LYUJI KATAYAMA	317.613.448-70	R\$ 98.353,80
EDUARDO MACEDO CURRO	251.713.838-98	R\$ 15.734,90
EDUARDO MACHADO BEDIN	793.740.856-15	R\$ 14.386,80
EDUARDO MACHADO MASSA	270.299.567-53	R\$ 55.000,00

EDUARDO MAMED ABDALLA	090.943.148-51	R\$ 6.414,75
EDUARDO MARCEL BARTH	936.959.699-20	R\$ 106.471,45
EDUARDO MARIN KESSEDIAN	148.109.038-00	R\$ 19.532,80
EDUARDO MARTINS DA SILVA	376.189.298-58	R\$ 5.144,75
EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	992.225.908-72	R\$ 303.660,30
EDUARDO MATIAS DO NASCIMENTO	832.781.171-15	R\$ 3.264,70
EDUARDO MENDES SATTE ALAM GONCALVES	057.885.977-73	R\$ 26.334,90
EDUARDO MEYRON FONTES DE MIRANDA	730.254.296-15	R\$ 105.390,00
EDUARDO MONTANARO FELIPPE	227.329.158-23	R\$ 43.952,60
EDUARDO MONTE DOS SANTOS	013.115.475-33	R\$ 15.524,20
EDUARDO MOREIRA GONCALVES	997.293.696-15	R\$ 19.234,90
EDUARDO NICOLETTO PARCEASEPE	266.737.768-03	R\$ 36.383,80
EDUARDO PADOVANI ZANLORENZI	160.647.948-28	R\$ 80.425,40
EDUARDO PANDOLFO DA SILVA	413.020.950-72	R\$ 15.000,00
EDUARDO PEREIRA ALCANTARA DA SILVA	057.583.117-07	R\$ 8.509,00
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	127.764.198-64	R\$ 1.000,00
EDUARDO PEREZ FUJJI	263.833.298-47	R\$ 7.867,40
EDUARDO PERICLES TEIXEIRA CAVALCANTI	118.549.443-04	R\$ 176.751,10
EDUARDO PINTO MARQUES	351.256.327-91	R\$ 28.700,00
EDUARDO PIRES DE CASTRO	825.919.547-04	R\$ 38.516,40
EDUARDO PROOST RODOVALHO	361.566.188-56	R\$ 38.871,90
EDUARDO RECHDEN OLIVEIRA	052.372.746-17	R\$ 15.000,00
EDUARDO REICHERT	917.985.660-87	R\$ 41.131,20
EDUARDO RENAN GOUVEA POLINATI	011.478.137-01	R\$ 82.354,00
EDUARDO REPS	161.442.178-19	R\$ 44.277,10
EDUARDO RIBEIRO AFFONSO	347.895.887-34	R\$ 3.647,10
EDUARDO ROCHA ALVES	097.527.826-63	R\$ 9.995,40
EDUARDO RODRIGO AUGUSTO CESAR	042.875.234-90	R\$ 10.204,50
EDUARDO ROQUE CEDRAZ GUIMARAES	564.038.445-04	R\$ 17.911,40
EDUARDO ROSSI TRIGO	313.954.628-95	R\$ 123,30
EDUARDO SANTIAGO GONCALVES	988.676.607-72	R\$ 99.865,90
EDUARDO SANTOS ANTUNES	004.583.976-01	R\$ 26.173,60
EDUARDO SANTOS BARROSO	734.132.167-91	R\$ 81.712,80
EDUARDO SERTORIO PORTO	333.012.598-55	R\$ 3.500,00
EDUARDO SILVA CARVALHO	033.604.991-90	R\$ 2.677,90
EDUARDO SILVA FERNANDES	069.607.507-50	R\$ 50.350,70
EDUARDO SOARES NASCENTE	900.768.500-72	R\$ 8.033,30
EDUARDO SOUSA FROES	803.618.542-34	R\$ 43.800,00
EDUARDO STAGI ALVES	054.581.987-35	R\$ 29.105,50
EDUARDO SUZUKI RIBEIRO DE OLIVEIRA	283.103.208-33	R\$ 22.085,30
EDUARDO TARRAZO PEREZ	296.357.248-45	R\$ 60.095,20
EDUARDO TAVARES CONSIDERA	071.201.367-98	R\$ 24.272,50
EDUARDO TERCO FALCAO	344.311.522-53	R\$ 149.057,10
EDUARDO VOSS CALDEIRA	825.955.260-49	R\$ 3.047,60
EDUARDO ZANELLA	257.425.288-84	R\$ 57.970,80
EDUARDO VINICIUS RESPLANDE	005.692.421-69	R\$ 14.467,40
EDVALDA DOS SANTOS CASTRO	291.693.642-49	R\$ 34.905,10
EDVALDO ANTONIO JUZZO	196.459.358-14	R\$ 21.456,60
EDVALDO ASSIS ROLA MUNIZ	023.197.705-00	R\$ 39.689,30
EDVALDO OTAVIANO DA SILVA	106.990.198-93	R\$ 81.582,00
EDVALDO PINHEIRO DE FREITAS	213.641.448-83	R\$ 93.493,00
EDVANETE BEZERRA DA SILVA	124.567.478-10	R\$ 13.304,60

EDYLA MARIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	905.221.091-87	R\$ 34.430,00
EFFECTUS INDUSTRIA E COMERCIO	72.711.583/0001-70	R\$ 16.331,36
EFRAIN PINTURAS LTDA	11.863.268/0001-73	R\$ 2.129,70
EGIDIO LISBOA LOURENCO	155.568.830-68	R\$ 1.253,75
EGLI DONATI DE MORAES	182.834.418-41	R\$ 69.800,50
EH ENGENHARIA INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	54.258.397/0001-45	R\$ 69.146,70
EIICHI ROCHA NISHIMOTO	783.484.045-20	R\$ 4.400,00
EIKO ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	66.917.071/0001-61	R\$ 271.435,60
EILTON GOUVEIA DE LIMA	08.690.797/0001-08	R\$ 10.023,00
EISENHAWER DA SILVA GONCALVES	875.914.307-00	R\$ 1.806,30
EJN MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA	11.071.242/0001-92	R\$ 4.289,20
EKA ANDAIMES E FORMAS LTDA	28.683.399/0001-71	R\$ 2.067,30
EKO COMUNICACAO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	07.312.551/0001-30	R\$ 58.249,90
EL MACEDO INSTALACOES ELETRICAS E H	13.881.704/0001-62	R\$ 3.709,30
ELAINE APARECIDA CORONADO	066.165.288-20	R\$ 25.824,80
ELAINE APARECIDA PASIANI DE PAULA	128.127.238-82	R\$ 24.028,10
ELAINE CAETANO DA ROCHA	206.299.438-93	R\$ 4.598,20
ELAINE CRISTINA AQUINO SILVA ALVES	811.773.301-30	R\$ 8.840,50
ELAINE CRISTINA DA SILVA TITO	104.625.937-70	R\$ 20.674,30
ELAINE CRISTINA DE CERQUEIRA SENNA	247.174.408-70	R\$ 12.442,20
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	020.825.589-32	R\$ 30.000,00
ELAINE CRISTINA PEDROSO	303.433.838-45	R\$ 8.630,30
ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA	613.343.322-15	R\$ 9.020,00
ELAINE CRISTINE OZORIO DE ANDRADE	056.620.379-06	R\$ 27.526,50
ELAINE DA SILVA COSTA	274.881.468-16	R\$ 314.146,00
ELAINE DE FATIMA DOS SANTOS	378.678.298-90	R\$ 38.182,00
ELAINE DE FATIMA GUEDES RIBEIRO	039.532.356-80	R\$ 13.829,10
ELAINE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	282.363.598-08	R\$ 13.860,00
ELAINE DE OLIVEIRA GODOI	026.456.047-73	R\$ 6.000,00
ELAINE FLOR DE OLIVEIRA	150.000.398-07	R\$ 6.958,90
ELAINE FORMENTINI CALDAS	102.464.808-74	R\$ 4.297,40
ELAINE GIGLIO MAIA	051.370.697-60	R\$ 4.000,00
ELAINE GONCALVES RUIZ	285.623.130-68	R\$ 27.243,10
ELAINE MARIA ALVES VIEIRA	361.434.807-53	R\$ 17.909,80
ELAINE MARIA DA CUNHA MOREIRA	725.161.191-00	R\$ 14.467,40
ELAINE MARTINS RIBEIRO	223.503.778-06	R\$ 8.194,00
ELAINE MERCIA DA SILVA	059.005.318-30	R\$ 13.199,10
ELAINE MORAES DA SILVA	044.834.317-73	R\$ 18.682,00
ELAINE PATRICIA DE ALMEIDA	528.094.802-06	R\$ 46.350,00
ELAINE REGINA DONATO	457.393.070-15	R\$ 8.000,00
ELAINE SALTORATO	083.416.048-09	R\$ 39.865,20
ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	000.151.071-16	R\$ 11.861,70
ELAW TECNOLOGIA S A	08.973.004/0001-68	R\$ 181.791,60
ELAYNE CRISTINE PIMENTA AGUIAR DA SILVA	862.622.701-91	R\$ 81.591,50
ELBA CILMA LIRA DA SILVA	076.225.847-03	R\$ 7.903,10
ELBA HELENA WESTERLUND RENAUX	011.617.467-65	R\$ 10.000,00
ELBIO BRITO DA CRUZ	033.800.985-07	R\$ 24.764,40
ELCIO DE SOUZA LEMOS	499.097.706-87	R\$ 12.074,50
ELCIO JOSE MANGINO	060.369.858-19	R\$ 43.835,10
ELCIO LUIZ LASCOSKI	047.709.419-86	R\$ 21.263,10
ELCIO MACEDO GUEDES	988.593.587-87	R\$ 84.757,30
ELCIO MARTINS DA SILVA	584.034.500-87	R\$ 18.000,00

ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR	045.645.703-82	R\$ 1.000,00
ELDE JACKSON SOATO	230.985.008-08	R\$ 5.325,90
ELDER CEZAR MARCULINO	107.086.417-09	R\$ 8.305,00
ELDER JOSE MARCELINO DE PAULA	051.321.956-01	R\$ 36.405,80
ELDER MACEDO ALMEIDA	990.482.645-53	R\$ 3.775,10
ELDER NUNES GUARISCO MARINHO DE CARVALHO	105.721.217-25	R\$ 9.303,70
ELDER ROGERIO BERNARDES	025.219.009-23	R\$ 35.583,10
ELDINEI MICHEL CASTRO DA FONSECA	658.793.682-20	R\$ 10.550,60
ELDISON JUNIOR	118.186.498-45	R\$ 100.561,20
ELDORADO EMP E PARTICIPACOES LTDA	04.007.161/0001-68	R\$ 17.164,60
ELEDIVA MARIA MOTA MAIA	550.706.805-44	R\$ 29.157,80
ELEM CAROLINE DE GOES COSTA	017.514.115-08	R\$ 40.026,00
ELEN CRISTINA TEIXEIRA COPERTINO	161.555.868-37	R\$ 50.549,00
ELEN VIANA FRANCEZ GONCALVES	102.011.107-09	R\$ 20.034,90
ELENA GIBELLI	000.321.717-57	R\$ 27.560,00
ELENI MARIA BERNARDES RIBEIRO DA SILVA	266.329.048-31	R\$ 56.657,70
ELENI RAQUEL DA SILVA TSURUZONO	565.299.370-72	R\$ 17.600,00
ELENI SILVA DOS SANTOS	944.122.515-00	R\$ 314,10
ELENICE DOS SANTOS ANDRADE	378.700.578-19	R\$ 63.347,50
ELENICE SHIRLENE SILVA VILARINO	740.893.232-15	R\$ 20.000,00
ELENILDA DA SILVA BRAGANCA	909.735.691-15	R\$ 4.359,60
ELENILDO ADRIANO DA SILVA	089.574.928-95	R\$ 36.384,50
ELEONARA BARBOSA REGES	055.531.734-00	R\$ 18.556,50
ELEONORA DA SILVA PEDROZA	951.280.005-59	R\$ 4.694,90
ELEONORA MARCIA MOURA DOS SANTOS	049.026.372-00	R\$ 10.601,40
ELESSANDRO RAMOS DA SILVA	057.213.556-46	R\$ 14.467,40
ELETRICA CARIOCA IND E COM LTDA	18.091.861/0001-98	R\$ 74.258,20
ELETRICA MANAOS	23.016.563/0001-73	R\$ 21.010,60
ELETRICA VERLY SERVICOS E COMERCIO	03.873.521/0001-41	R\$ 11.895,00
ELETRO FASE CONSTRUCOES E ENGE	65.537.839/0001-09	R\$ 2.833,80
ELETRO PERFIL COMERCIO E TECN	06.959.805/0001-43	R\$ 456,00
ELETRO TECH COMERCIO E SERVICOS DEMATERIAIS ELETRICOS LTDA	08.329.282/0001-87	R\$ 44.190,00
ELETRO TRANSOL CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MA BELEM	10.489.368/0001-19	R\$ 2.220,00
ELETROASA ELETROMETALURGICA ASA LTD	01.657.807/0001-64	R\$ 107.787,00
ELETROMAR LTDA	04.204.985/0001-28	R\$ 26.716,90
ELETROPAULO METROPOLITANA ELET RICIDADE DE SAO PAULO SA SAO PAULO	61.695.227/0001-93	R\$ 139.074,10
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.001-08	R\$ 381.127,60
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.015-03	R\$ 13.600,90
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.020-70	R\$ 45.924,20
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.028-28	R\$ 85.833,30
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.039-80	R\$ 131.215,60
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.042-86	R\$ 223.848,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.044-48	R\$ 36.792,80
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.054-10	R\$ 32.249,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.059-24	R\$ 6.667,60
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.077-06	R\$ 20.400,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	289.860.162-92	R\$ 64.905,40
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0001-02	R\$ 73.858,00
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0010-01	R\$ 2.390,00
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0013-46	R\$ 47.370,10
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0014-27	R\$ 16.376,70

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código 00000000.

ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0018-50	R\$ 73.888,84
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0026-60	R\$ 26.359,05
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0055-03	R\$ 26.328,00
ELGA EUNIDES ALVES DE ARAUJO	584.497.281-34	R\$ 41.472,45
ELI MARCIA SANTOS PEREIRA	756.346.433-68	R\$ 53.281,30
ELIABE ALMEIDA DA SILVA	797.212.651-87	R\$ 32.733,40
ELIAN ALVES SILVA	091.330.115-91	R\$ 7.293,20
ELIANA APARECIDA FERREIRA ROSA	186.498.998-03	R\$ 2.984,70
ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS	487.139.615-00	R\$ 55.000,00
ELIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100.879.978-51	R\$ 107.995,20
ELIANA DA SILVEIRA MENDONCA	005.991.377-03	R\$ 168.720,20
ELIANA DE SOUZA TRINDADE	918.056.437-20	R\$ 51.141,60
ELIANA ELIAS XAVIER WATANUKI	135.268.548-58	R\$ 68.889,80
ELIANA LOGATTI MOLINA	137.586.698-20	R\$ 25.647,90
ELIANA LUNA ESAU DOS SANTOS	171.258.678-55	R\$ 27.780,50
ELIANA MARIA MARTINS	781.141.011-72	R\$ 22.000,00
ELIANA RODRIGUES CALDEIRA	299.607.098-41	R\$ 15.593,30
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	015.276.375-90	R\$ 8.715,60
ELIANA SALETE SGRIGNERO VITTI	067.711.668-30	R\$ 16.449,60
ELIANA SILVA OLIVEIRA	240.702.625-04	R\$ 45.632,40
ELIANA SOARES GARCIA	723.490.188-49	R\$ 14.902,50
ELIANDRA SOUSA SANTOS	768.082.971-34	R\$ 7.544,30
ELIANDRO LOPES DE SOUSA	153.377.678-44	R\$ 66.519,00
ELIANE APARECIDA MARTINS	552.264.341-20	R\$ 12.399,70
ELIANE BARBOSA OJEDA	464.585.901-30	R\$ 5.778,00
ELIANE BATISTA DE ASSIS	005.945.159-98	R\$ 28.700,00
ELIANE CAMARGO CORNACCHIA	257.183.628-58	R\$ 26.903,60
ELIANE CARDOSO DE SOUZA	952.152.125-20	R\$ 1.233,00
ELIANE CARLAQUEL TAVARES DE AMORIM	045.921.837-97	R\$ 417,70
ELIANE CARVALHO MENDONCA	295.091.300-87	R\$ 20.288,60
ELIANE CAVIQUIOLI	856.753.859-91	R\$ 209,80
ELIANE CORDEIRO DE SA	058.707.108-71	R\$ 32.423,20
ELIANE CRISTINA KOBAYAKAWA	167.323.128-47	R\$ 37.427,60
ELIANE CRISTINA TORRES COSTA	113.542.908-10	R\$ 565,40
ELIANE FONSECA SANTOS	033.168.647-33	R\$ 32.985,90
ELIANE FRANCA	265.579.768-00	R\$ 26.693,90
ELIANE FRANCO COELHO FALCAO	702.227.462-20	R\$ 1.000,00
ELIANE FREIRE CURVELO	325.526.024-87	R\$ 22.989,30
ELIANE GUTIERREZ	084.737.388-61	R\$ 25.578,00
ELIANE MARCELINO FERNANDEZ	121.357.068-92	R\$ 112.651,40
ELIANE MARISA MATTOS	12.059.696/0001-00	R\$ 748,60
ELIANE MATOS BRANDAO	190.668.055-87	R\$ 663,60
ELIANE REGINA DOS SANTOS VITURE	058.433.068-52	R\$ 1.174,10
ELIANE SA REVESTIMENTOS CERAMICOS	86.532.538/0032-69	R\$ 11.624,20
ELIANE SILVEIRA DE ASSIS	102.538.368-08	R\$ 54.611,60
ELIANE SOARES DA SILVA	260.915.048-27	R\$ 640,20
ELIANE TAVEIROS DA SILVA NETTO PERES	088.838.327-44	R\$ 25.678,50
ELIANGELO CAVALCANTE SOUZA	719.382.731-68	R\$ 16.941,50
ELIANNE MARIA FERREIRA CURVO	710.918.827-20	R\$ 13.968,70
ELIANO ALVES DE SALES	317.888.568-48	R\$ 11.327,50
ELIAQUIM ALMEIDA SANTOS	871.343.575-20	R\$ 1.000,00
ELIAS AZEM FILHO	105.299.248-03	R\$ 18.556,50

ELIAS BARRETO LOPES	155.381.938-10	R\$ 41.833,36
ELIAS BERNARD DA SILVA	001.601.365-47	R\$ 17.417,36
ELIAS BERNARDINO TAGLIATE	060.357.136-02	R\$ 67.589,60
ELIAS CAIRES CATULE	010.655.048-96	R\$ 2.362,24
ELIAS CARDOSO DE LIMA	394.000.772-20	R\$ 45.624,00
ELIAS CESAR RATTI	232.509.179-15	R\$ 229.734,60
ELIAS DE OLIVEIRA DAVID	322.103.918-22	R\$ 68.530,70
ELIAS DE SOUZA ASSUNCAO JUNIOR	297.347.768-94	R\$ 27.154,00
ELIAS DINIZ DOS SANTOS	119.278.248-85	R\$ 52.297,40
ELIAS JOSE FERREIRA SILVA	320.042.788-46	R\$ 1.000,00
ELIAS LAGES DE MAGALHAES NETO	513.123.955-91	R\$ 48.650,40
ELIAS MIGUEL MOUCHREK NETO	043.924.503-68	R\$ 10.001,00
ELIAS PEREIRA DA SILVA	836.267.431-87	R\$ 18.539,20
ELIAS PEREIRA DE AQUINO	020.239.971-00	R\$ 47.531,70
ELIAS PETERSEN	837.422.397-91	R\$ 50.050,00
ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	935.201.231-34	R\$ 8.995,80
ELIDA MARIA DA SILVA MOURA	09.171.234/0001-76	R\$ 632,60
ELIDA STUMPF	155.265.118-55	R\$ 56.827,60
ELIDENE SARUBBY LAVAREDA	632.499.522-49	R\$ 79.234,90
ELIDSON DA SILVA CALIL	286.467.728-88	R\$ 29.989,50
ELIEL FARIAS MARQUES	252.762.045-00	R\$ 359.503,80
ELIELSON SCAVELLO DE JESUS	576.880.525-72	R\$ 42.322,70
ELIELSON SILVA SANTOS	409.750.885-72	R\$ 67.621,00
ELIEMAR CARNEIRO CIDADE	460.116.415-04	R\$ 74.644,30
ELIENE DA SILVA LIMA	270.739.471-87	R\$ 31.500,10
ELIENE DO CARMO ALVES MOTA	906.614.786-53	R\$ 32.734,50
ELIENE RIBEIRO DA SILVA	095.193.508-96	R\$ 646,40
ELIETE BISPO DE ANDRADE	190.460.142-15	R\$ 1.000,00
ELIETE DOS SANTOS FEIO	694.853.057-53	R\$ 21.395,90
ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA	619.587.609-78	R\$ 22.000,00
ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	216.332.788-40	R\$ 11.373,30
ELIETE TELES DE JESUS SOUZA	120.350.175-72	R\$ 18.000,00
ELIEZER DE OLIVEIRA BARBOZA	004.731.007-38	R\$ 40.545,40
ELIEZER OLIVEIRA	081.095.588-10	R\$ 29.410,70
ELIEZER SALLES DO NASCIMENTO	727.386.008-59	R\$ 7.674,00
ELIEZER SANTOS ROSA	348.079.578-13	R\$ 19.843,70
ELIJANE SANTOS DE SOUZA	017.191.775-89	R\$ 81.194,90
ELIMAR ANACLETO DO NASCIMENTO	892.022.286-04	R\$ 25.557,40
ELIO ALVES OLIVEIRA	114.677.701-91	R\$ 80.196,40
ELIO FERREIRA GOMES	539.458.081-20	R\$ 5.220,90
ELIO SADAO INOUE JUNIOR	320.544.308-03	R\$ 48.235,80
ELIO SHIGUEAKI TAKARA	174.302.038-41	R\$ 29.927,90
ELIOMAR ANTONIO GONCALVES DOS SANTO	990.745.596-20	R\$ 9.025,00
ELIS REGINA ANDRIOLLI DA SILVA	014.070.611-94	R\$ 5.335,60
ELISA DE FATIMA RAGASINI	051.127.408-41	R\$ 30.541,00
ELISA LEONCIO SUZANO	115.653.607-37	R\$ 11.000,00
ELISA MARIA DOS SANTOS BATISTA	992.617.075-72	R\$ 5.549,20
ELISA MENDES FELIZZOLA	295.436.060-72	R\$ 157.051,40
ELISABETE CURTI	175.646.238-02	R\$ 17.236,40
ELISABETE FERNANDES MENEGUITE 154485	18.137.411/0001-99	R\$ 250,00
ELISABETE FERREIRA DA ROCHA	218.826.147-04	R\$ 27.271,90
ELISABETE GONCALVES VIEIRA	016.887.555-19	R\$ 27.891,00

ELISABETE LOPES DA ROCHA	094.432.075-91	R\$ 15.343,08
ELISABETE MASCIOLI BALONI	186.273.248-59	R\$ 15.734,96
ELISABETE MITSUYO MATSUMOTO	053.968.498-86	R\$ 48.635,22
ELISABETE OLIMPIA DE SOUZA	700.491.228-00	R\$ 34.612,00
ELISABETH FIESCHI DA SILVA	292.325.888-62	R\$ 1.000,00
ELISABETH MARIA DE CAMPOS CORREA	567.201.818-15	R\$ 34.225,50
ELISAMAR GARCIA DIAS	529.100.670-68	R\$ 15.969,00
ELISANDRA MARIA DA SILVA	716.935.215-04	R\$ 1.000,00
ELISANGELA CALHEIRO DOS SANTOS VALENTE	273.291.188-77	R\$ 10.176,60
ELISANGELA DA SILVA	801.125.100-78	R\$ 12.875,70
ELISANGELA DA SILVA FARIAS	859.784.341-15	R\$ 4.610,40
ELISANGELA DA SILVA LEITE	118.949.327-65	R\$ 7.867,40
ELISANGELA DAMASCENO DE MORAES	900.321.795-53	R\$ 11.980,70
ELISANGELA DO CARMO MIRANDA	031.240.226-02	R\$ 24.754,30
ELISANGELA FABRO	286.469.498-00	R\$ 50.506,30
ELISANGELA MEIRELES	784.948.265-49	R\$ 738,60
ELISANGELA MOVILHA CAXIAS	442.747.262-15	R\$ 1.727,90
ELISANGELA NANTES DE OLIVEIRA	941.117.741-72	R\$ 7.882,40
ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS	961.704.175-87	R\$ 19.280,20
ELISANGELA VIEIRA ALVES	054.485.997-96	R\$ 81.930,70
ELISANGELO TENORIO CAVALCANTE	291.067.778-80	R\$ 14.265,90
ELISETE FERREIRA	579.273.839-49	R\$ 20.000,00
ELISEU CAETANO DA SILVA NETO	581.645.618-00	R\$ 7.502,30
ELISON SANTI ARIZA	149.407.838-47	R\$ 18.706,10
ELISSON DIAS FERNANDES	041.755.476-14	R\$ 10.538,00
ELISSON NARCISO LIMA	884.980.421-00	R\$ 14.092,70
ELISTENIO RICHARDSON GUEDES TINOCO	024.401.174-55	R\$ 7.000,00
ELISVANIA BENITES NUNES	764.449.371-91	R\$ 6.088,00
ELITON KUHN DA SILVA	027.354.510-89	R\$ 7.700,00
ELIVANIR LUIZ BASSETTI	414.088.379-00	R\$ 41.445,70
ELIZABETE ALVES DE ABREU	282.584.605-87	R\$ 7.000,00
ELIZABETE CRISPINIANA DE JESUS	12.159.165/0001-90	R\$ 655,60
ELIZABETE PINHEIRO DA SILVA	583.216.917-49	R\$ 127.956,70
ELIZABETE SANTANA LOPES	428.250.320-34	R\$ 31.415,30
ELIZABETH BAROZZI	109.863.591-49	R\$ 52.230,50
ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA	432.798.057-91	R\$ 47.797,40
ELIZABETH CARRARA MARFIL HERNANDES	127.998.998-03	R\$ 37.400,00
ELIZABETH CRISTIANE M DA SILVA	711.527.682-04	R\$ 21.904,50
ELIZABETH DE CAMPOS PADILHA SALINAS	384.271.798-98	R\$ 1.000,00
ELIZABETH DE FATIMA SANTOS	666.960.118-20	R\$ 36.177,50
ELIZABETH DE OLIVEIRA	808.656.827-04	R\$ 15.734,90
ELIZABETH FERREIRA CUQUEJO	088.034.217-00	R\$ 96.864,40
ELIZABETH JESSICA PALMA SANTOS	337.725.278-92	R\$ 1.520,00
ELIZABETH KEILA DA SILVA	899.565.321-34	R\$ 15.901,90
ELIZABETH MARIA AZEVEDO MOREIRA DE SOUZA	372.967.527-34	R\$ 18.750,00
ELIZABETH MARIA DOS REIS LOPES	015.945.478-66	R\$ 16.714,10
ELIZABETH MAURICIO RAMALHO	769.418.097-87	R\$ 38.280,00
ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUSA	156.549.586-15	R\$ 116.001,30
ELIZANCLAUDIA ALVES FEO DA CUNHA	073.801.928-33	R\$ 59.342,00
ELIZANDRO BORGES DA SILVA	005.293.850-66	R\$ 14.039,00
ELIZANGELA CHAVES DA VEIGA	637.281.412-91	R\$ 17.004,20
ELIZANGELA DO ROCIO DUTRA CACEFFO	300.859.509-04	R\$ 68.387,10

ELIZANGELA FELIPETO	027.219.489-11	R\$ 56.467,56
ELIZANGELA TABORDA DE CARVALHO	039.007.849-22	R\$ 15.734,96
ELIZETE DA SILVA	247.327.376-68	R\$ 32.493,00
ELIZETE MARIA DALLA BONA	462.262.490-72	R\$ 103.410,24
ELIZETE MARIA LIMA DE SOUZA	254.057.052-68	R\$ 26.683,50
ELIZEU NOGUEIRA RAMOS	074.900.946-23	R\$ 7.223,40
ELIZEU RODRIGUES PAES	573.669.262-72	R\$ 35.073,30
ELIZIER DE MORAES	152.169.048-08	R\$ 15.734,96
ELKE HERMAN	269.987.278-44	R\$ 39.860,30
ELLEM ROSE DA SILVA FERREIRA	013.542.276-03	R\$ 10.201,70
ELLEN CRISTINA AMORIM CAMPOS	630.622.401-72	R\$ 1.000,00
ELLEN CRISTINA GONCALVES LOPES	928.221.692-68	R\$ 2.093,10
ELLEN KEYTI CAVALHERI	304.441.598-51	R\$ 20.000,00
ELLEN RIBEIRO BARBOSA	719.519.621-68	R\$ 256,80
ELLEN SURER DA COSTA REIS	718.923.111-00	R\$ 49.872,60
ELLEVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	08.355.250/0001-56	R\$ 63.321,90
ELLO SOLUCOES EM TECNLOGIA LTDA	00.949.306/0001-99	R\$ 61.112,70
ELLS PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	04.525.966/0001-01	R\$ 7.867,40
ELLUAN DO NASCIMENTO AQUINO	040.151.491-90	R\$ 36.355,10
ELMAR LOPES PEIXOTO	314.656.628-12	R\$ 28.152,80
ELMO TADEU COSTA	192.318.488-10	R\$ 18.608,00
ELOA SENICATO LOPES	213.808.038-29	R\$ 14.655,50
ELOI BARBOSA	097.534.352-15	R\$ 1.697,50
ELOIR LOPES FEIJO JUNIOR	044.069.137-00	R\$ 43.217,90
ELOISA ALESSI PRENDIN	036.382.189-96	R\$ 45.000,00
ELOISA ELENA GONCALVES GOMES	006.074.558-45	R\$ 55.047,70
ELOISA GRIJO MACHADO	708.243.637-87	R\$ 39.270,30
ELOISA HATSUMI NISHIDA	148.995.428-79	R\$ 13.576,00
ELOISA TERESA TAVARES RIBEIRO	765.320.382-53	R\$ 1.000,00
ELOISIO MATEUS BARBOSA	071.551.386-90	R\$ 11.000,00
ELOY CASTRO ALVES	018.375.798-06	R\$ 20.617,60
ELSIO DA COSTA SOUZA	264.258.312-00	R\$ 49.477,20
ELSON DENIS CALAZANS LAMEIRA	585.060.552-53	R\$ 31.694,30
ELSON JOSE DE SOUZA	334.152.185-20	R\$ 44.252,50
ELSON MARCELINO BIANO	364.412.369-15	R\$ 113,20
ELSON MOREIRA SILVA	772.665.951-34	R\$ 5.340,00
ELTHON HILLEY CASAGRANDE	190.426.268-60	R\$ 44.226,00
ELTON APARECIDO DOS SANTOS	340.895.768-14	R\$ 11.770,20
ELTON BRAZAO FLORES	519.110.002-68	R\$ 3.085,80
ELTON CARLOS DOS SANTOS MARIANO	099.652.727-35	R\$ 15.880,40
ELTON DA SILVA SANTANA	074.208.807-35	R\$ 15.000,00
ELTON EMANUEL DA SILVA	225.071.068-67	R\$ 26.499,10
ELTON FRANCISCO CAVALHIERI	221.956.588-27	R\$ 23.829,20
ELTON JOHN DE CASTRO PASSOS	681.134.205-68	R\$ 599,20
ELTON MENDES FLOR	729.587.741-04	R\$ 7.524,30
ELTON REIS ALVES	020.830.545-98	R\$ 12.650,00
ELUANA MENDES DE FARIA	038.861.761-69	R\$ 3.603,60
ELUZINETH ROCHA NASCIMENTO	096.972.447-07	R\$ 4.657,60
ELVES CHAVES DA SILVA	027.796.533-02	R\$ 1.000,00
ELVIO CESAR RAMOS PINTO	07.112.703/0001-50	R\$ 247.106,80
ELVIS ABRAHAM ALVES	079.384.997-73	R\$ 12.658,70
ELVIS CARLOS RIBEIRO	289.606.948-86	R\$ 16.626,90

ELVIS HENRIQUE ESTURRARI	351.607.968-19	R\$ 25.557,41
ELVYA DAMASCENO NASCIMENTO	416.224.992-04	R\$ 520,74
ELW LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA SA E AMESTI SP PARTICIPACOES SA	18.909.060/0001-97	R\$ 4.251.550,92
ELYSON BARBOSA DE LACERDA	108.137.828-05	R\$ 29.719,60
ELZA BERTON PAZZETTI	150.378.838-57	R\$ 900,00
ELZA LAGE MOTA LANGLOTT	147.741.516-53	R\$ 57.498,80
ELZA MARIA BARCO TAVARES DA SILVA	070.444.858-04	R\$ 21.979,90
ELZAMANN DE FREITAS NETO	826.520.587-20	R\$ 52.171,00
ELZI MARTINS GUIMARAES METH	596.424.677-04	R\$ 52.184,20
ELZIMAR ROSA MOREIRA	018.442.501-80	R\$ 118.825,20
ELZINARA CONCEICAO DE ALMEIDA	000.764.777-89	R\$ 28.500,00
EM CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS	08.289.331/0001-03	R\$ 53.513,40
EMA PAULA BAPTISTA VAZ DE SOUSA	066.522.078-26	R\$ 50.437,30
EMANOEL LOPES RESENDE	671.179.967-49	R\$ 7.800,00
EMANOEL PIRES CAVALCANTE	731.149.011-15	R\$ 2.773,30
EMANUEL ALVES BATISTA	008.828.945-10	R\$ 87.322,00
EMANUEL CISCONI CAIRES	216.241.078-85	R\$ 6.897,70
EMANUEL CONTE CHIAPPETTO	007.004.809-60	R\$ 43.287,50
EMANUEL EDUARDO PAULA MEDEIROS	739.211.143-49	R\$ 74.508,00
EMANUEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	425.037.013-53	R\$ 8.915,30
EMANUEL LUCIUS CARVALHO ALVES	114.152.406-63	R\$ 12.000,00
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS	005.173.532-61	R\$ 39.731,60
EMANUELA BRITO ALVES	012.653.305-90	R\$ 16.742,00
EMANUELA DA CUNHA AMORIM BRANDAO	013.940.285-39	R\$ 26.400,80
EMANUELLE MILEK	040.548.009-12	R\$ 320,00
EMANUELLY MAFRA MENEZES GOMES	072.880.907-95	R\$ 5.500,00
EMARNE LUPIS MENESES BONFIM DE HOLANDA	558.640.233-53	R\$ 40.877,20
EMBRASIL IMPERMEABILIZADORA LTDA	05.694.056/0001-07	R\$ 3.865,80
EMD RIO GUARDA MOVEIS E MUDANCA LTDA	33.368.762/0001-02	R\$ 66.602,50
EMELYN BACHUR CERQUEIRA	052.280.967-79	R\$ 15.007,10
EMERSON APARECIDO AMORIN FRADE	255.788.648-30	R\$ 50.892,10
EMERSON ALVES PALMA	328.208.768-38	R\$ 13.749,40
EMERSON ANTONIO DE SOUZA BORGES	230.381.278-09	R\$ 8.000,00
EMERSON BEZERRA DE OLIVEIRA	345.610.768-40	R\$ 31.462,40
EMERSON CARDIA BARRETO	158.374.788-50	R\$ 2.662,50
EMERSON CARLOS ROCHA	286.747.428-07	R\$ 52.303,30
EMERSON CONCEICAO DA SILVA	654.669.692-49	R\$ 780,00
EMERSON COSTA	132.820.048-50	R\$ 461,30
EMERSON CRISTIANO SOBRINHO	335.740.418-45	R\$ 4.163,20
EMERSON DA CUNHA PEREIRA NETO	785.618.335-72	R\$ 38.818,50
EMERSON DE CASTRO LOLA	839.287.582-68	R\$ 16.930,00
EMERSON DE OLIVEIRA CASTRO	552.176.131-49	R\$ 21.369,30
EMERSON DE SOUZA	002.247.891-47	R\$ 14.467,40
EMERSON EDY ESQUIO	644.674.498-68	R\$ 25.619,00
EMERSON FERNANDES DE CARVALHO	026.938.186-48	R\$ 10.000,00
EMERSON LOVATO	047.332.339-73	R\$ 32.234,90
EMERSON LUIS DE FREITAS	127.635.328-61	R\$ 30.000,00
EMERSON MILLARD DA SILVA	066.361.646-89	R\$ 23.820,00
EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	583.737.641-00	R\$ 25.675,60
EMERSON NEVES MATIAS E CIA LTDA	93.262.335/0002-40	R\$ 25.000,00
EMERSON OLIVEIRA ROCHA	176.774.085-91	R\$ 179.721,50

EMERSON PAULO DA CONCEICAO	285.822.598-24	R\$ 315,13
EMERSON PEREIRA DUARTE	839.324.880-91	R\$ 523.750,00
EMERSON PEREIRA TAVARES	064.138.006-23	R\$ 7.010,00
EMERSON RODRIGUES DE ASSU	001.345.406-46	R\$ 44.080,10
EMERSON ROMAO XAVIER DA GRACA	169.634.088-82	R\$ 30.171,10
EMERSON SANCHES BASTOS	040.172.756-48	R\$ 88.100,40
EMERSON SILVA FERNANDES	104.939.898-03	R\$ 107,00
EMERSON SILVA RIBEIRO	764.566.250-68	R\$ 31.856,00
EMERSON URACH MACHADO	814.713.350-20	R\$ 23.070,10
EMILIA DA COSTA DONARIO	022.034.291-19	R\$ 38.174,60
EMILIA INES PINTO DE CARVALHO	439.890.715-72	R\$ 15.926,30
EMILIANO AMILCAR ABATE	047.507.587-01	R\$ 32.465,60
EMILIETA HIANG LEE	068.745.948-69	R\$ 36.643,80
EMILIO FERNANDO DRUMMOND	085.448.320-91	R\$ 14.752,00
EMILIO JOSE GUIMARAES VELLOZO	094.640.183-72	R\$ 23.097,50
EMILSON VIEIRA DAS NEVES	334.533.905-63	R\$ 12.000,00
EMILYN PINTO DE AZEVEDO	867.575.392-68	R\$ 11.000,00
EMINA ABUBAKIR DA SILVA	110.963.145-68	R\$ 24.240,40
EMINA SILVANE GOMES DA SILVA	935.953.282-72	R\$ 50.640,00
EMIR MURTA TELLES	088.523.317-43	R\$ 36.199,10
EMMANOEL CABRAL VELOSO FILHO	333.828.595-72	R\$ 6.000,00
EMMANOEL SILVA DA COSTA	093.115.347-65	R\$ 34.865,10
EMMANUEL VIEIRA NOGUEIRA	952.959.176-49	R\$ 18.000,00
EMMANUELE DE FARIAS FERNANDES GUERC	030.207.684-03	R\$ 25.851,60
EMMANUELLE DE SOUZA	014.136.126-36	R\$ 3.815,30
EMP BRASILEIRA DE TELECOMUNIC SA	33.530.486/0001-29	R\$ 28.733,40
EMPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOEIRELI	07.865.955/0001-50	R\$ 54,90
EMPREITEIRA ANDRADE E ARAUJO SS LTD	03.345.704/0001-94	R\$ 37.556,20
EMPREITEIRA ATALANTA LTDA	04.942.013/0001-30	R\$ 7.906,70
EMPREITEIRA CIDRONIO LTDA	22.780.886/0001-76	R\$ 7.619,40
EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL SOUSA CASTRO LTDA	06.067.661/0001-10	R\$ 14.848,90
EMPREITEIRA DE GESSO JG LTDA	61.358.560/0001-07	R\$ 4.193,20
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LIM	07.415.613/0001-39	R\$ 4.193,20
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA RV LTD	13.395.779/0001-33	R\$ 26.673,00
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA TAL	01.050.694/0001-34	R\$ 1.000,00
EMPREITEIRA DE OBRAS MANDIRITUBA LTDA	02.104.240/0001-61	R\$ 8.472,40
EMPREITEIRA DINIZ S C LTDA	49.743.248/0001-31	R\$ 13.255,00
EMPREITEIRA MARTINS E LINDOMAR LTDA	10.719.949/0001-08	R\$ 12.259,40
EMPREITEIRA NERES DE OBRAS LTDA	10.605.825/0001-93	R\$ 57.226,30
EMPREITEIRA RIBEIRO BALDOINO SC	02.703.060/0001-04	R\$ 872,60
EMPREITEIRA ROCHA ANGULAR LTDA	10.724.604/0001-34	R\$ 19.662,40
EMPREITEIRA SANTOS DURIGAN EIRELI	17.580.167/0001-71	R\$ 2.623,20
EMPREITEIRA SILVA TELHADOS LTD	03.080.609/0001-06	R\$ 7.671,40
EMPREITEIRA W KS CONSTRUCOES	07.991.181/0001-04	R\$ 31.823,50
EMPRESA BRAS TELEC SA EMBRATTEL	33.530.486/0125-69	R\$ 23.922,80
EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL	15.413.826/0001-50	R\$ 1.379,10
EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA GAZEPYRACICABA LTDA	05.890.821/0001-64	R\$ 281,70
EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS LTDA	01.559.769/0003-79	R\$ 2.448,00
EMPRETECHX CONSTRUCAO LTDA	16.756.407/0001-83	R\$ 7.000,00
ENCOPAR ENGENHARIA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	82.171.109/0001-56	R\$ 15.668,60
ENEAS FONTOURA	893.591.430-49	R\$ 14.964,80
ENEIAS DE CARVALHO TORRAGA	132.605.368-09	R\$ 1.000,00
		R\$ 16.341,60
		R\$ 329,30

ENEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA CRESTA	258.664.058-65	R\$ 119,45
ENEIDE DE CASSIA UNICO SCHWAB	322.539.829-20	R\$ 90,00
ENERGIA PARTICIPACOES E REPRESENTACOES SA	02.554.716/0001-66	R\$ 81.512,50
ENERILDO CESAR BERGONCI	927.618.879-72	R\$ 16.256,44
ENESIA SANTOS DA SILVA	558.257.612-68	R\$ 1.000,00
ENGEARQ RENTAL LTDA	04.892.875/0001-04	R\$ 51.626,50
ENGEBANC AVALIACOES LTDA	10.519.840/0001-19	R\$ 21.815,70
ENGEBANC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	69.026.144/0028-33	R\$ 2.124,00
ENGECAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	05.497.245/0001-90	R\$ 542.035,70
ENGEFOCO ENGENHARIA LTDA	20.522.132/0001-90	R\$ 4.565,10
ENGELOC ENGENHARIA E TECNOLOGIA	11.299.487/0001-71	R\$ 683,60
ENGEART ENGENHARIA LTDA	03.915.430/0001-21	R\$ 964,50
ENGENAV ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	57.120.875/0001-44	R\$ 3.988.479,50
ENGENAV ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	57.120.875/0002-25	R\$ 88.393,70
ENGENHARIA AMBIENTE PROJETOS LTDA	00.726.295/0001-88	R\$ 7.600,00
ENGEPIISO REVESTIMENTO TECNICOS SS	07.185.220/0001-86	R\$ 2.379,80
ENGEQUADRA CONSTRUCOES ESPORTIVAS L	66.400.219/0001-96	R\$ 2.647,50
ENGESOLOS ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDS LTDA	61.241.303/0001-90	R\$ 196.312,30
ENGESTAC ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	51.571.859/0001-91	R\$ 22.046,30
ENI ANGELA DE OLIVEIRA	305.465.148-71	R\$ 41.715,60
ENI MARI TANI ARACENA PEREZ	065.823.528-14	R\$ 47.015,40
ENIA TESCARO LADEIRA	070.089.917-03	R\$ 87.933,80
ENIDIO GERALDO ALVES GOES	118.565.055-53	R\$ 149.854,80
ENILSON JOSE FERREIRA	149.225.238-71	R\$ 514,70
ENIO CASSIO SOARES DA SILVA	956.029.335-49	R\$ 216.747,30
ENIO IZUMI KAWAKAMI	918.663.168-34	R\$ 30.234,90
ENIO KIMYTE DOY	193.484.648-17	R\$ 32.898,90
ENIO MORAES DA SILVA	084.647.888-94	R\$ 18.415,00
ENIO SANTIAGO NEVES	417.566.223-53	R\$ 1.000,00
ENIR MARIA PALANDI	190.833.940-34	R\$ 6.600,00
ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	813.293.931-04	R\$ 63.791,80
ENNE MENDES COSTA	089.767.666-10	R\$ 5.960,00
ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	274.994.628-03	R\$ 22.892,00
ENOQUI DE FREITAS FLAMINO JUNIOR	310.577.768-74	R\$ 422,30
ENOS BARBOSA DE SOUZA	039.012.891-00	R\$ 30.780,90
ENOS LUCENA DE SOUSA	923.022.382-49	R\$ 7.723,70
ENRICO MANNOCCI AGOVINO	109.924.847-74	R\$ 28.700,00
ENRIKE FERREIRA XAVIER	346.807.198-18	R\$ 7.466,50
ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	75.644.203/0001-10	R\$ 12.229,00
ENTERPRISE SOFTWARE SOLUTIONS BRASI	14.119.830/0001-47	R\$ 755.974,40
ENY FERREIRA CORREIA	070.691.387-68	R\$ 6.740,20
ENZIO LUIZ BORBA POLETO	008.778.941-83	R\$ 16.335,20
EPONINA SILVA DA COSTA	545.843.027-15	R\$ 12.000,00
EPROS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	04.109.520/0001-98	R\$ 2.073,10
EPS FERREIRA PISOS E CONCRETO	12.858.714/0001-14	R\$ 492,50
EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TEC	60.730.645/0006-16	R\$ 1.374,50
EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOG	60.730.645/0001-01	R\$ 22,30
EQUILIBRATA RECUPERACAO DE ESTRUTURAS LTDA	08.803.838/0001-25	R\$ 24.088,80
EQUIPAGUA EQUIP AGUA LTDA	59.170.738/0001-40	R\$ 390,00
EQUIPLEVE COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	04.609.862/0001-77	R\$ 1.108.533,50
ER EMPREITEIRA E MAO DE OBRA	05.558.904/0001-50	R\$ 1.038,90
ERALDO AREIAS NETO	096.890.441-68	R\$ 18.643,70

ERALDO D ONOFRIO MACEDO	621.893.955-34	R\$ 42.721,81
ERALDO HIPOLITO SANTOS DA SILVA	805.723.247-15	R\$ 37.813,65
ERALDO MARQUES DOS SANTOS	230.182.078-58	R\$ 6.192,00
ERALDO OLIVEIRA CUNHA	15.139.518/0001-88	R\$ 26.216,88
ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	313.271.028-89	R\$ 39.374,90
ERASMO JOSE BORGES	966.767.446-00	R\$ 12.069,21
ERASTO FLORENCIO GOLCALVES	494.160.496-20	R\$ 33.758,33
ERBA SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA	17.103.274/0001-09	R\$ 380,21
ERBENE RODRIGUES DA SILVA	940.525.221-68	R\$ 26.184,00
ERCILIA DO SOCORRO PINTO SOUZA ERLEY SOARES JUNIOR	757.264.832-00	R\$ 143.786,33
ERCILIANO DA SILVA VAZ	014.182.491-30	R\$ 1.000,00
ERCIO ROMAN	679.863.740-04	R\$ 163.501,88
ERCOLE NOVELLO	011.197.607-39	R\$ 80.402,55
ERDONIO MAGRI	763.622.138-15	R\$ 19.370,66
ERENILDO GONCALVES PRADO	012.067.271-52	R\$ 16.385,21
ERENILTO XAVIER DE OLIVEIRA	482.187.661-20	R\$ 4.770,00
ERIC ANTUNES	288.944.668-92	R\$ 15.734,90
ERIC BAQUI MONTEIRO	000.110.261-38	R\$ 9.653,66
ERIC CABRAL DE SOUZA	018.499.240-07	R\$ 14.467,40
ERIC FARLEY DE SOUZA SILVA LOPES NETTO	127.216.857-32	R\$ 341,40
ERIC FRANCHI LEONARDO	288.185.528-80	R\$ 3.797,55
ERIC KLINK YAMASHITA	350.678.488-98	R\$ 4.942,00
ERIC MACEDO EXALTACAO ARAUJO	045.340.905-95	R\$ 21.089,00
ERIC ROBERTO FONTANA	219.297.668-23	R\$ 29.322,48
ERIC SIMAO LIMA	010.004.415-80	R\$ 62.221,90
ERIC SPINDOLA DE SOUZA	251.901.068-10	R\$ 19.443,66
ERICA BARBOSA MONTEIRO	113.849.547-67	R\$ 1.000,00
ERICA CANDIDO MORAES LEONARDO ALMEIDA MORAES	083.590.877-17	R\$ 5.889,66
ERICA CRISTINA SILVA	031.442.776-73	R\$ 21.811,55
ERICA CRISTINA SILVA PEREIRA	094.970.856-99	R\$ 4.424,21
ERICA DIOVANA TEIXEIRA FERNANDES	025.972.027-55	R\$ 10.179,00
ERICA GARCIA OLIVATTO	326.737.338-76	R\$ 413,55
ERICA GUEDES DE OLIVEIRA	321.513.142-00	R\$ 82.895,10
ERICA LOPES VANDERMAS	067.777.026-01	R\$ 8.800,00
ERICA MARTINS DE OLIVEIRA	801.230.743-04	R\$ 403,55
ERICA MENDES PRADO	008.574.025-01	R\$ 15.438,33
ERICA PASCOAL SCAQUETTI	084.207.037-02	R\$ 12.899,66
ERICA POZO MAUTONE	988.468.680-72	R\$ 5.353,80
ERICA RAU PONTES	018.705.347-27	R\$ 35.000,00
ERICA RIBEIRO REZENDE MACHADO	10.918.458/0001-88	R\$ 19.382,00
ERICA SIMON CHIOCCA	037.310.529-03	R\$ 32.736,88
ERICA TICIANI SANTANA DA SILVA	286.111.678-13	R\$ 11.529,66
ERICK ALCANTARA MILERIS	345.588.058-45	R\$ 27,90
ERICK DE SOUZA BRAGA	264.281.888-80	R\$ 17.833,88
ERICK FREDERICO FONSECA BERNARDES	966.328.361-00	R\$ 6.960,00
ERICK GUEDES PEREIRA NUNES	921.331.422-15	R\$ 17.069,00
ERICK KFOURI DE REZENDE	055.156.087-80	R\$ 90.324,88
ERICK ROBERTO BARRETO	259.074.758-62	R\$ 31.149,77
ERICK RODRIGUES ALVES	280.466.828-29	R\$ 5.785,11
ERICK STROHMEIER FERES	330.219.608-39	R\$ 31.705,55
ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA	101.233.607-73	R\$ 31.328,90
ERICKSON EDEN MIRANDA DIAS	095.288.804-10	R\$ 1.000,00

ERICO BUSTAMANTE DE FREITAS	164.676.008-51	R\$ 27.379,40
ERICO DE ALENCAR TEIXEIRA FILHO	293.549.288-97	R\$ 523.755,33
ERICO DE OLIVEIRA	022.869.588-07	R\$ 23.961,41
ERIEL HENRIQUE MINELI DA SILVA	305.780.338-52	R\$ 11.000,00
ERIJUBE JOSE DOS SANTOS	10.983.741/0001-93	R\$ 3.165,30
ERIK AMIGONI MERGUIZO CHINELLATO	223.038.408-21	R\$ 17.355,41
ERIK CARVALHO SILVA	174.582.258-58	R\$ 9.792,30
ERIK CHERUBIM LEDESMA	467.383.800-97	R\$ 31.614,30
ERIKA ARAUJO NASCIMENTO	339.987.038-88	R\$ 279,00
ERIKA ARRUDA GOMES	000.000.000-00	R\$ 1.189,90
ERIKA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	721.222.694-72	R\$ 23.945,60
ERIKA CRISTINA BARREIRA	342.791.758-45	R\$ 3.107,30
ERIKA FERNANDA SIMOES CARDOSO	049.826.546-38	R\$ 7.094,60
ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES	691.365.723-49	R\$ 146.466,80
ERIKA MARIA DANTAS SALES	071.366.344-82	R\$ 9.495,40
ERIKA MAYUMI NATI OHARA	139.703.078-05	R\$ 24.491,00
ERIKA MOTTA	088.066.486-08	R\$ 7.056,30
ERIKA SOFIA CONTE LIMA	796.681.192-15	R\$ 10.888,30
ERIKA VANUCCI GOMES	060.914.686-69	R\$ 41.874,00
ERILUCIA P DOS SANTOS BOA MORTE BARRETO	022.479.035-84	R\$ 17.321,10
ERIS DOS SANTOS VIANNA	707.811.257-15	R\$ 26.230,80
ERITON CARNEIRO DE ARAUJO FILHO	054.232.217-06	R\$ 20.970,90
ERIVALDA DA SILVA CIPRIANO	334.939.408-66	R\$ 12.789,40
ERIVALDO COELHO BASTOS	413.417.168-72	R\$ 228.108,70
ERIVALDO MARTINS DE SOUSA	450.227.121-72	R\$ 72.183,40
ERIVALDO SILVA DE JESUS	379.600.755-49	R\$ 16.376,00
ERLANDSON THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	278.788.718-09	R\$ 22.000,00
ERLINDA SANTANA DA SILVA	289.196.702-00	R\$ 35.050,00
ERLISSON TORQUATO VENANCIO	251.977.658-79	R\$ 28.556,50
ERLON ARGELIN BENJO	242.736.272-72	R\$ 94.381,50
ERNADES COSTA DOS SANTOS	090.265.056-47	R\$ 17.930,00
ERNANE SILVA OLIVEIRA	042.523.446-03	R\$ 23.200,00
ERNANI BECCHI	613.663.159-87	R\$ 27.289,70
ERNESTO BARCELOS PORTO	652.039.507-25	R\$ 67.500,00
ERNESTO BATISTA DE PAULA	337.966.881-87	R\$ 16.963,60
ERNESTO DE OLIVEIRA CARNEIRO NETO	133.924.788-73	R\$ 35.029,70
ERNESTO ENRIQUE ALMEIDA GALDA MEZ	634.731.512-20	R\$ 42.012,20
ERNESTO HEBERT LEVY FILHO	186.474.288-70	R\$ 25.518,40
ERNESTO KUGLER RODRIGUES	156.029.829-49	R\$ 1.000,00
ERNESTO PUNTEL DE SOUZA	019.362.100-29	R\$ 15.734,90
EROFLIM JORGE DE OLIVEIRA	666.051.058-34	R\$ 20.038,00
ERON MARCEL FRONER	166.600.018-32	R\$ 14.149,00
EROS GRADOWSKI JUNIOR	446.765.229-91	R\$ 3.000,00
ERPEARA LTDA	21.649.322/0001-36	R\$ 306.864,30
ERVES DUCATI	219.293.199-91	R\$ 28.239,30
ERYCK ATAIDES ANHAIA	054.292.279-78	R\$ 13.348,30
ESAME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	52.700.028/0001-35	R\$ 1.120,70
ESCONSO UARA INST CONST E REFORMAS	05.113.983/0001-96	R\$ 108.877,20
ESCRITORIO CONTABIL GLOBO LTDA	56.976.954/0001-99	R\$ 41.593,90
ESIELE RAMOS SANTOS	141.338.287-80	R\$ 658,60
ESIO SANTOS PEREIRA	826.232.795-00	R\$ 20.792,10
ESLI COSTA MATOS	084.598.355-53	R\$ 58.595,50

ESLOANY DAISY CARNIATTO DELVECCHI	040.953.719-51	R\$ 27.951,60
ESMAEL MACEDO ENGENHARIA E OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA	66.186.412/0001-76	R\$ 67.516,70
ESMAELINO FERREIRA ALVES	353.034.332-34	R\$ 1.000,00
ESMERALDA MENDONCA DE PAIVA	000.000.000-00	R\$ 39.610,80
ESMERALDINA GARCEZ SOUSA	104.458.463-72	R\$ 40.496,60
ESMERALDO JERONIMO	014.016.978-44	R\$ 15.734,90
ESMIN JULINDA MAJDLANI DE CERQUEIRA	166.936.805-00	R\$ 66.583,70
ESP ESPECIALIZADA EM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	02.306.186/0001-37	R\$ 17.726,90
ESPACO DO INVESTIDOR ENGENHARIA LTD	20.465.580/0001-08	R\$ 3.500,00
ESPACO RAPOSO	12.018.626/0001-04	R\$ 1.205.802,50
ESPERA DE ANCORAGEM COM EQUIP SEG	09.099.558/0001-40	R\$ 19.960,00
ESPINELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	09.170.546/0001-65	R\$ 494.539,10
ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S	28.152.650/0001-71	R\$ 1.567,00
ESPOLIO DE ALFREDO SARGENTO DE AZEVEDO	019.655.497-72	R\$ 26.495,00
ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTO EBERLE SCABINO	574.740.280-34	R\$ 31.253,50
ESPOLIO DE MARIO DA ROCHA PEDRO	082.447.538-03	R\$ 54.726,70
ESPOLIO DE ODETTE DE VASCONCELLOS MELCA	022.952.377-34	R\$ 50.000,00
ESPOLIO DE ROSANGELA GERALDA DOS ANJOS	107.047.808-36	R\$ 1.000,00
ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DA SILVA	053.899.097-04	R\$ 1.000,00
ESQUADRI RIO SERVICOS E INST	07.651.760/0001-08	R\$ 14.729,40
ESQUADRIAS E BOX BELEM LTDA	05.573.738/0001-61	R\$ 95.883,20
ESQUADRICON CONSTRUCAO CIVIL L	52.798.071/0001-85	R\$ 3.307,40
ESQUADRIMAD CONSTRUcoes CIVIS LTDA	10.461.714/0001-50	R\$ 1.236,70
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS SA	40.263.170/0008-50	R\$ 1.346,50
ESSOR SEGUROS SA RIO DE JANEIRO	14.525.684/0001-50	R\$ 141.098,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		R\$ 29.096,50
ESTADO DO ESPIRITO SANTO	27.080.530/0001-43	R\$ 146.041,00
ESTELA DE PAULA CORREA TRINDADE	107.460.828-35	R\$ 18.000,00
ESTER DE OLIVEIRA ROELA	140.857.458-67	R\$ 31.833,00
ESTER LAURIENE PEREIRA LIMA	012.625.746-92	R\$ 19.471,70
ESTER RAMOS SABOIA	938.501.407-25	R\$ 1.000,00
ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO	050.513.326-17	R\$ 18.775,90
ESTERLEY MEIRELES DA COSTA SILVA	349.400.768-30	R\$ 4.846,80
ESTEVAM DE NOVAES FRANCA	063.511.428-30	R\$ 37.934,70
ESTEVAO DA CRUZ PEREIRA	005.190.031-95	R\$ 11.866,50
ESTEVAO LUGON ARANTES	838.352.377-72	R\$ 207.530,50
ESTEVAO SOARES DA SILVA	828.282.108-04	R\$ 117.877,10
ESTEVEZ SA	60.837.457/0001-87	R\$ 1.408,00
ESTHER TROETSCH RODRIGUEZ	552.626.519-68	R\$ 65.399,20
ESTHER YAMAKAWA	819.707.578-68	R\$ 1.000,00
ESTILLO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA I RIO DE JANEIRO	18.787.100/0001-75	R\$ 6.400,00
ESTILO NOBRE I ENGENHARIA LTDA	08.469.300/0001-26	R\$ 13.298,20
ESTILO NOBRE I RIO ENGENHARIA LTDA	09.472.040/0001-00	R\$ 6.385,70
ESTILO NOBRE II ENGENHARIA LTDA	11.351.155/0001-99	R\$ 10.334,50
ESTILO NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO L	00.386.277/0001-02	R\$ 82.785,20
ESTILO NOBRE XX RIO ENGENHARIA LTDA	10.604.582/0001-79	R\$ 9.130,50
ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES SA	49.732.175/0001-82	R\$ 4.705,20
ETAGE EXCLUSIF	14.455.715/0001-43	R\$ 48.616,90
ETICA ESCRITORIO TECNICO E INDUSTRICONTROLE AMBIENTAL LTDA	42.290.494/0001-36	R\$ 11.867,30
ETTORE RITER	269.240.458-04	R\$ 29.368,30
EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO	963.523.022-20	R\$ 46.747,80

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

EUDE DE OLIVEIRA SANTOS	831.699.035-00	R\$ 52.114,93
EUDES DA SILVA PINTO	054.679.586-23	R\$ 1.000,00
EUDES DO NASCIMENTO ALMEIDA	186.575.638-51	R\$ 240,20
EUDES FRANCISCO GARCIA	009.985.601-89	R\$ 7.600,00
EUDES MARIA VIRGINIO VAZ	826.309.507-78	R\$ 398,70
EUDINICE ALMEIDA DE OLINDA	504.776.681-00	R\$ 16.310,50
EUGENIO CARLOS TESCARO LADEIRA	869.562.487-00	R\$ 12.984,90
EUGENIO FUMAGALLI FILHO	407.357.610-00	R\$ 126.426,40
EUGENIO LOPES FRANCO	782.162.818-20	R\$ 1.905,70
EUGENIO NAZARENO MARTINS DE OLIVEIRA	467.079.482-53	R\$ 14.707,60
EUGENIO RANGEL VIEIRA	091.811.947-22	R\$ 6.600,00
EULA HALLAK PEREIRA DA FONSECA	272.323.898-92	R\$ 5.400,00
EULALIA PEREIRA VASCONCELOS	075.288.335-68	R\$ 58.226,00
EULER DE CARVALHO GUEDES	139.752.266-68	R\$ 23.787,40
EULER EUSTAQUIO TEIXEIRA	523.434.137-20	R\$ 22.334,90
EULER FERNANDO SILVA BRITTO	080.529.606-90	R\$ 1.000,00
EULER RODRIGUES DE ALENCAR	011.668.781-98	R\$ 68.089,10
EULER RODRIGUES MENDES	040.696.696-63	R\$ 2.817,40
EULINA CAETANO MORAIS	281.759.561-00	R\$ 28.054,90
EULINE SOARES DA VERA CRUZ	397.132.452-53	R\$ 35.800,00
EUNICE BENATTI CACADOR	155.107.158-47	R\$ 12.438,90
EUNICE CORDEIRO RIVERA MOREIRA	818.804.057-68	R\$ 62.673,20
EUNICE MARIA DALMASO	554.665.599-20	R\$ 3.394,20
EUNILDA CANDIDA DA SILVA	533.123.761-49	R\$ 6.158,50
EURANILDES PEREIRA DE OLIVEIRA	638.084.203-91	R\$ 12.215,30
EURENICE RODRIGUES DE MAGALHAES	446.773.245-49	R\$ 10.244,10
EURICO COSTA RODRIGUES NETO	491.280.432-00	R\$ 17.834,80
EURICO DE LIRA ARAUJO JUNIOR	034.989.194-07	R\$ 58.956,80
EURICO SALES DE SOUSA FILHO	407.132.453-87	R\$ 45.632,20
EURIDES LUIZ SOBJAK	700.667.607-04	R\$ 37.080,80
EURIDICE DE OLIVEIRA BRANDAO	071.046.002-30	R\$ 22.275,70
EURIDSON DE CASTRO VULCAO	284.997.191-04	R\$ 20.000,00
EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA	44.721.769/0001-74	R\$ 58.982,30
EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA	44.721.769/0015-70	R\$ 141.038,10
EUSA MARIA PEREIRA DE SOUZA	386.422.471-34	R\$ 18.892,10
EUSINIO GASTON LAVIGNE NETO	183.647.305-25	R\$ 35.063,00
EUSTAQUIO BRUNO DE ALENCAR ROCHA	717.287.831-00	R\$ 151.003,90
EUVECIO FRANCISCO TEODORO	384.346.526-68	R\$ 25.000,00
EUZEBIO INIGO FUNES ADVOGADOS ASSOC	05.679.359/0001-50	R\$ 54.290,50
EUZEBIO MUNHOZ JUNIOR	070.337.048-01	R\$ 554.296,90
EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	001.883.745-07	R\$ 15.520,00
EVA FERNANDES	083.410.728-74	R\$ 25.979,00
EVA MARIA DIVINA ALVES	326.963.101-49	R\$ 3.633,80
EVA MARIA VIANA	056.970.608-40	R\$ 43.338,40
EVA RAMOS	398.005.800-00	R\$ 12.934,90
EVA SALETE VALL DA SILVA	450.804.960-53	R\$ 1.608,70
EVALDO BARRETO CALAZANS JUNIOR	055.423.867-50	R\$ 15.446,50
EVALDO COSME SILVA DE LIMA	047.476.277-74	R\$ 70.345,90
EVALDO FIRMINO DE SOUZA	255.941.288-83	R\$ 11.000,00
EVALDO PEREIRA SILVA	010.839.783-14	R\$ 37.873,40
EVALDO VECCHI	643.289.967-20	R\$ 11.038,10
EVALTON BANDEIRA DE SENA ROSA	240.910.143-72	R\$ 35.212,60

EVANDRO ARAUJO DE ABREU	279.524.258-38	R\$ 23.123,52
EVANDRO BAPTISTA NUNES FERREIRA	098.673.457-89	R\$ 12.000,00
EVANDRO CARLOS DA SILVA COUTINHO	228.057.718-69	R\$ 14.246,60
EVANDRO CESAR DA ROCHA	032.844.999-70	R\$ 49.550,00
EVANDRO CUNHA	069.347.168-92	R\$ 94.767,30
EVANDRO DA LUZ MOURA	883.283.927-04	R\$ 82.130,60
EVANDRO DA SILVA E SILVA	285.234.038-09	R\$ 7.693,10
EVANDRO DA SILVA LUZ	925.902.170-72	R\$ 30.234,90
EVANDRO DE ANDRADE PASCOA	301.390.788-60	R\$ 760,20
EVANDRO EUSTAQUIO DA SILVA	014.809.486-40	R\$ 4.979,40
EVANDRO FRANCA	846.322.831-34	R\$ 66.670,90
EVANDRO GISONDI	125.471.738-24	R\$ 18.895,80
EVANDRO HENRIQUE FRANCO SILVEIRA	280.914.588-19	R\$ 2.615,90
EVANDRO LUIS CAMARGO MOREIRA	257.976.238-89	R\$ 6.545,00
EVANDRO MAGALHAES PENA	096.979.908-08	R\$ 18.000,00
EVANDRO MENELI	089.861.527-54	R\$ 1.000,00
EVANDRO PAES DE FARIAS	007.001.852-91	R\$ 28.489,50
EVANDRO PRATA	251.117.748-07	R\$ 36.549,00
EVANDRO PRAXEDES LESSA	046.374.306-74	R\$ 43.599,70
EVANDRO VINHA DOS SANTOS	170.112.258-89	R\$ 15.515,60
EVANILSON RICARDO KLINGER	710.129.079-53	R\$ 11.000,00
EVANIO DA SILVA MARTINS	961.730.093-15	R\$ 14.201,30
EVANIR SOLER SIMOES	010.296.168-92	R\$ 2.000,00
EVANISE BITTERCOURT DE ANDRADE	017.043.930-51	R\$ 1.000,00
EVELEM TYELLE COSTA DE SOUZA LIMA	791.878.892-34	R\$ 58.471,40
EVELIN CAROLINE GUERRA ZANCAN	003.852.500-37	R\$ 38.469,90
EVELIN CRISTINA SENA	998.838.131-04	R\$ 7.854,00
EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS	023.286.021-18	R\$ 4.400,00
EVELY CAROLINE DE ARAUJO	000.907.482-12	R\$ 26.628,20
EVELYN XAVIER	383.483.518-84	R\$ 9.154,20
EVER RODRIGUES LUCAS	314.850.815-72	R\$ 45.917,80
EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	271.623.588-02	R\$ 60.584,10
EVERALDO APARECIDO SILVA	226.103.318-43	R\$ 15.665,80
EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	252.733.537-34	R\$ 7.700,00
EVERALDO DA COSTA NEVES	701.667.491-68	R\$ 1.875,00
EVERALDO DE MORAES SILVA	007.578.506-42	R\$ 27.600,00
EVERALDO GOMES PAINS	890.806.027-87	R\$ 2.000,00
EVERALDO LUIS DE CARVALHO LEMOS	114.850.865-15	R\$ 65.606,80
EVERALDO NUNES PEREIRA	151.619.458-69	R\$ 3.730,20
EVERALDO VITAL DE SOUZA	532.748.573-00	R\$ 16.379,40
EVERETT TERRAPLENAGEM E DEMOLI	07.549.412/0001-24	R\$ 16.202,40
EVERSON DE ANDRADE	221.301.728-06	R\$ 40.892,00
EVERSON DE SIQUEIRA CRUZ	290.235.778-84	R\$ 73.337,60
EVERSON OSNEY MIZGA	030.554.539-64	R\$ 15.734,90
EVERTH CARLOS BRAGA CARDOSO	003.955.371-00	R\$ 33.648,90
EVERTON BRANDAO DA SILVEIRA	315.006.628-01	R\$ 19.893,60
EVERTON DE BRITO DIAS	811.171.086-00	R\$ 10.753,00
EVERTON FERNANDO ZANUNI	820.725.318-53	R\$ 21.250,70
EVERTON FERREIRA DO AMARAL	014.877.476-83	R\$ 20.921,60
EVERTON GALDEANO DA SILVA	330.704.848-16	R\$ 1.000,00
EVERTON JORGE DA SILVA	370.338.788-26	R\$ 17.500,00
EVERTON JOSE CARDOSO DE LIMA	308.578.368-70	R\$ 395,90

EVERTON LOPES ALMEIDA	064.090.846-25	R\$ 21.228,81
EVERTON MIKAEL STEIN	409.123.438-00	R\$ 17.160,00
EVERTON MIRANDA DO PRADO	221.275.728-07	R\$ 4.400,00
EVERTON MOLINA DA SILVA	224.768.828-44	R\$ 19.353,57
EVERTON OLIVEIRA COSTA	033.438.335-84	R\$ 28.453,20
EVERTON ROCHA DIAS	364.582.308-50	R\$ 156,50
EVIVA RESIDENCIAL	15.498.653/0001-10	R\$ 10.109,80
EWERTON CARRIBEIRO BOCATO	314.530.328-78	R\$ 27.355,40
EWERTON DO ESPIRITO MORAES	393.390.922-87	R\$ 54.244,20
EWERTON GUALTER DE SOUSA	126.545.557-04	R\$ 6.997,60
EWERTON OLIVEIRA DE SOUZA	057.025.817-09	R\$ 40.072,40
EWERTON PARGA PIRES	535.380.992-00	R\$ 16.384,60
EXACTA CONSTRUCOES E SERVICOS	12.243.629/0001-41	R\$ 73.497,10
EXCELENCIA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	10.632.987/0001-10	R\$ 506,30
EXCELL SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDME	10.722.681/0001-55	R\$ 12.055,30
EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA BELEM	63.670.145/0001-10	R\$ 32.048,60
EXPANSAO MUDANCAS E TRANSPORTES LTD	07.513.551/0001-06	R\$ 17.694,00
EXPEDITO SACRAMENTO FILHO	013.659.335-63	R\$ 50.699,40
EXPLORE PRESTACAO DE SERVICOS DE GELTDA	13.601.806/0001-87	R\$ 1.029,10
EXXPON DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO	18.624.955/0001-85	R\$ 41.737,20
EZEQUIEL NEVES RAMOS	412.879.085-00	R\$ 7.080,50
EZEQUIEL SCHLEGEL REINAUER	022.548.039-56	R\$ 20.920,30
EZER TEMOTEO	307.656.698-97	R\$ 8.123,80
EZIO DA COSTA ROSA	000.077.631-90	R\$ 2.439,40
F 3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.292.340/0001-82	R\$ 224,20
F L INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTAARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	14.087.364/0001-65	R\$ 5.104,00
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	R\$ 16.182,00
F M FRANCISCO	05.485.295/0001-57	R\$ 748,50
F M GAWLOSKI LTDA	11.749.437/0001-49	R\$ 6.312,20
F P B SERVICOS TOPOGRAFICOS EIRELI	17.686.919/0001-83	R\$ 22.120,50
FABIA CARINA DIAS WENDEL	271.569.888-75	R\$ 9.496,00
FABIA ESTER DA SILVA	024.114.476-04	R\$ 30.000,00
FABIA MARILZA FERREIRA DA SILVA	009.928.947-43	R\$ 22.334,90
FABIANA APARECIDA DO CARMO	316.097.268-20	R\$ 25.000,00
FABIANA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO	147.353.848-39	R\$ 1.000,00
FABIANA APARECIDA SEMPREBOM	009.034.489-80	R\$ 69.707,00
FABIANA AUXILIADORA PERES DA SILVA	266.128.388-92	R\$ 74.538,90
FABIANA BATISTUCCI FONSECA	220.919.958-19	R\$ 45.972,30
FABIANA CASSIA DOS SANTOS	798.626.325-34	R\$ 348.334,30
FABIANA CATAO PEREIRA	690.194.872-72	R\$ 20.122,00
FABIANA DA FONSECA REGIS SILVA	000.000.000-00	R\$ 24.092,40
FABIANA DA SILVA NUNES	994.089.881-91	R\$ 2.850,30
FABIANA DIAN FERREIRA	910.344.340-04	R\$ 11.200,60
FABIANA FATIMA DIAS DE SOUZA VASSALI	043.917.886-08	R\$ 25.000,00
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	863.686.051-20	R\$ 4.962,70
FABIANA FIGUEIREDO SILVA E SILVA BONINI	018.645.257-89	R\$ 24.160,40
FABIANA HELOISA DE GOUVEIA	034.077.196-80	R\$ 14.467,40
FABIANA KORTE DO AMARAL	011.733.258-59	R\$ 21.708,50
FABIANA MALDONADO BARROSO	135.895.727-44	R\$ 472,30
FABIANA MARIA CAMPOS MOURA	878.988.615-15	R\$ 1.000,00
FABIANA MARIA DE LIMA MAIA	093.704.927-12	R\$ 19.649,70

FABIANA MARIANO MARTINS		R\$ 72.516,82
FABIANA MARQUES PINHEIRO	269.453.388-43	R\$ 529,58
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	043.362.496-52	R\$ 25.575,70
FABIANA MIRANDA DE SOUZA	076.716.426-14	R\$ 22.184,60
FABIANA MORGADO FERRARI	266.749.968-90	R\$ 22.000,00
FABIANA REAL NOVAIS	292.327.158-05	R\$ 9.169,10
FABIANA ROCHA DA FONSECA	081.894.187-18	R\$ 6.384,50
FABIANA SILVA	948.226.891-15	R\$ 14.467,40
FABIANA SILVA DA ROCHA	248.470.958-71	R\$ 12.380,50
FABIANA SILVA DOS SANTOS	353.230.618-20	R\$ 48.161,50
FABIANA SOUSA DA SILVA	007.885.921-22	R\$ 279,00
FABIANA VIANA DE LAIA	278.019.138-41	R\$ 8.339,60
FABIANE BRANCO ALVES	086.373.487-18	R\$ 1.216,20
FABIANE COSTA DE OLIVEIRA	785.555.155-72	R\$ 22.807,40
FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO BENTO	076.701.486-32	R\$ 54.208,70
FABIANE GODOT DE SOUZA	659.133.372-04	R\$ 8.562,00
FABIANE GUIMARAES LOBO	819.371.802-04	R\$ 33.142,10
FABIANE MORAES FERREIRA	103.076.497-25	R\$ 31.414,80
FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	324.980.858-07	R\$ 17.438,70
FABIANE SOL ASSUMPCAO DE ASSIS LIMA	087.519.697-77	R\$ 24.900,30
FABIANNE LIVIA PEREIRA BATISTA	931.476.352-87	R\$ 687,40
FABIANO ALANO DUTRA	939.667.500-82	R\$ 6.541,50
FABIANO ALBUQUEEQUE DOS SANTOS ARAUJO	080.809.087-96	R\$ 61.476,10
FABIANO ALVES MARQUES DA SILVA	085.231.157-57	R\$ 12.046,20
FABIANO ARIDES GOMES	069.618.247-57	R\$ 31.343,90
FABIANO BISPO DE ALMEIDA	780.995.525-04	R\$ 28.226,00
FABIANO CLEMENTINO DA SILVA	019.546.219-06	R\$ 29.832,00
FABIANO CORONADO PIEMONTE	250.967.938-42	R\$ 37.502,20
FABIANO COSTA MARIA	032.001.537-84	R\$ 34.953,90
FABIANO DA COSTA FELIX DOS SANTOS	924.454.975-15	R\$ 56.498,30
FABIANO DE FREITAS LEITE	037.222.386-92	R\$ 180.378,90
FABIANO DE OLIVEIRA SOUSA	007.793.875-54	R\$ 22.914,70
FABIANO FIGUEIREDO SILVA	056.545.936-84	R\$ 26.462,40
FABIANO FREITAS MINARDI	021.113.849-50	R\$ 19.769,50
FABIANO GIRARD PALMA	944.005.630-49	R\$ 62.825,00
FABIANO GONZALEZ PASCARELLI	158.934.358-18	R\$ 11.000,00
FABIANO ILECK	220.965.578-10	R\$ 11.960,40
FABIANO LORSCHETER GONCALVES	005.291.590-58	R\$ 17.509,00
FABIANO LUCAS DE ARAUJO	214.542.248-00	R\$ 20.478,80
FABIANO MACHADO TEIXEIRA	714.059.330-20	R\$ 65.512,80
FABIANO NERI GUIDO	290.882.078-10	R\$ 17.425,50
FABIANO PASSARIN	274.166.228-24	R\$ 337.280,20
FABIANO QUESITI ARRIVABENE	282.965.018-21	R\$ 8.984,70
FABIANO RIBEIRO RODRIGUES	101.720.996-09	R\$ 20.979,40
FABIANO RICARDO SILVEIRA	133.848.188-65	R\$ 20.924,60
FABIANO RITO MACEDO	622.908.436-87	R\$ 2.401,00
FABIANO ROBERTO DE CASTRO	268.102.278-90	R\$ 118.875,30
FABIANO SANTOS DE MORAES	099.262.047-32	R\$ 29.039,60
FABIANO SILVA	143.356.438-61	R\$ 1.019,90
FABIANO VASCONCELOS DOS SANTOS	264.696.518-44	R\$ 12.000,00
FABIANO VOLPINI PEREIRA	088.459.737-78	R\$ 38.017,40
FABIO ADRIANO DA SILVA SANTOS	192.764.058-01	R\$ 15.614,60
		R\$ 18.000,00

FABIO AFONSO FERREIRA	029.305.329-47	R\$ 134.474,31
FABIO AGUIAR DE BRITO	254.613.308-00	R\$ 52.834,96
FABIO AKIO SAITO	319.752.068-86	R\$ 11.000,00
FABIO ALAN DOS SANTOS LOBATO	692.990.482-15	R\$ 30.000,00
FABIO ALESSANDRO UEZ	566.678.250-91	R\$ 3.326,80
FABIO ALEXANDRE ELIA	902.279.997-20	R\$ 11.000,00
FABIO ALEXANDRE RODRIGUES KRUZICH	294.889.808-00	R\$ 3.610,40
FABIO ALEXANDRE SIEBERT	551.655.169-20	R\$ 34.300,20
FABIO ALVES DA SILVA E OUTRO	312.707.848-03	R\$ 14.325,30
FABIO ANDRE WOHNATH	196.925.678-85	R\$ 301.627,20
FABIO ANTONIO BRAGA PADRAO GOMES	054.453.727-07	R\$ 53.488,60
FABIO ANTUNES TEIXEIRA	072.377.106-56	R\$ 8.000,00
FABIO ARAUJO BRAZ	307.821.058-82	R\$ 38.000,00
FABIO ARAUJO RABELO PIMENTA	252.116.898-01	R\$ 50.330,10
FABIO ATAIDE BARBOSA	288.342.898-03	R\$ 635,10
FABIO AUGUSTO DE SOUZA	047.809.139-77	R\$ 32.728,60
FABIO AUGUSTO FERREIRA DE AZEVEDO	086.373.817-66	R\$ 28.700,00
FABIO AUGUSTO RIPARDO DA SILVA	888.267.402-91	R\$ 28.407,00
FABIO AUGUSTO SILVA BASTOS	637.298.902-63	R\$ 7.556,50
FABIO BAHIA ANDRADE	883.987.145-49	R\$ 31.418,10
FABIO BARBOSA SANTOS	732.329.712-53	R\$ 290.349,20
FABIO BARBOZA NOGUEIRA	021.768.727-03	R\$ 102.167,60
FABIO BASTOS	595.989.999-04	R\$ 25.151,00
FABIO BERNARDES ANTUNES	099.234.427-13	R\$ 14.467,40
FABIO BORGES NETO	795.224.671-20	R\$ 54.955,40
FABIO BORTOLIN	025.174.479-50	R\$ 13.895,00
FABIO BRIM DE OLIVEIRA	874.013.715-53	R\$ 10.153,60
FABIO CAETANO ANDRADE BACARIN	035.846.249-59	R\$ 22.575,50
FABIO CALPACCI LEONE	213.049.658-05	R\$ 460.889,60
FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	794.460.005-72	R\$ 84,80
FABIO CESAR COLLERE DA SILVA	030.307.879-07	R\$ 14.432,10
FABIO CESAR FERNANDES FRANCO	226.629.998-02	R\$ 43.732,00
FABIO CIAMPAGLIA	169.512.418-99	R\$ 6.600,00
FABIO CONTATORI MERCADANTE R	11.941.237/0001-93	R\$ 1.148,00
FABIO CORDEIRO	271.872.818-38	R\$ 78.708,40
FABIO COSTA	938.922.095-53	R\$ 33.221,80
FABIO COSTA MARTINS DA SILVA	251.119.188-17	R\$ 2.449,50
FABIO COSTA MEDEIROS	051.705.647-08	R\$ 1.000,00
FABIO COSTA STOLL	010.704.457-97	R\$ 2.092,20
FABIO CRISTIANO ZINETTI	299.039.868-66	R\$ 104.515,30
FABIO CROZARA	335.045.088-17	R\$ 26.400,00
FABIO CUNHA	066.534.886-08	R\$ 9.971,70
FABIO DA CONCEICAO AGASSI	942.148.081-34	R\$ 13.561,00
FABIO DA CUNHA FURTADO	508.143.702-68	R\$ 115.700,60
FABIO DA CUNHA NASCIMENTO	051.535.537-28	R\$ 25.439,80
FABIO DA SILVA	305.982.408-88	R\$ 17.564,20
FABIO DA SILVA RODRIGUES	377.576.792-49	R\$ 3.562,10
FABIO DAMASCENI RIBEIRO	804.792.945-34	R\$ 6.197,20
FABIO DE BRAGANCA SALES	080.878.557-52	R\$ 167.193,00
FABIO DE LIMA CUNHA	153.956.618-83	R\$ 14.212,80
FABIO DE LIRA	373.424.498-65	R\$ 19.854,10
FABIO DE MENDONCA RODRIGUES	249.903.778-42	R\$ 97.977,50

FABIO DE MORAES PESSOA	827.664.951-34	R\$ 123.965,97
FABIO DE OLIVEIRA	310.415.428-79	R\$ 18.417,36
FABIO DE OLIVEIRA AMORIM	935.976.732-87	R\$ 41.748,22
FABIO DE OLIVEIRA CANTI	257.871.768-04	R\$ 11.938,14
FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	009.846.585-64	R\$ 14.000,00
FABIO DE PAULA SILVA	136.679.278-51	R\$ 25.702,51
FABIO DE SOUZA MELLO	671.494.300-82	R\$ 46.221,51
FABIO DE SOUZA MOTA	197.507.898-57	R\$ 54.163,00
FABIO DIAS DE CASTRO	263.268.218-51	R\$ 27.496,99
FABIO DINIZ DA SILVA	272.996.668-47	R\$ 62.879,66
FABIO DOS SANTOS CURY	602.494.323-74	R\$ 11.000,00
FABIO DOS SANTOS MENDES	702.997.651-72	R\$ 15.058,00
FABIO EDUARDO DE SALOMON	305.698.468-89	R\$ 15.182,60
FABIO EDY ALVES	960.603.870-04	R\$ 34.363,33
FABIO ELY PEINADO	290.882.748-43	R\$ 3.000,00
FABIO ENGELENDER	043.464.396-32	R\$ 23.794,50
FABIO FERNANDES REIS	033.833.476-99	R\$ 29.914,00
FABIO FERREIRA ROSEMBERG	121.282.718-00	R\$ 6.600,00
FABIO FRANCA DA SILVA	267.518.278-81	R\$ 541,99
FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	820.362.761-72	R\$ 1.000,00
FABIO FRANCISCO FERREIRA SOUZA	784.464.225-49	R\$ 28.890,22
FABIO FRANCO BARBOSA	311.210.428-56	R\$ 30.335,60
FABIO FREDI	157.363.898-60	R\$ 9.350,80
FABIO FREIRE DE CARVALHO MATOS	441.702.975-04	R\$ 1.246.394,99
FABIO GABANELLI	164.834.348-12	R\$ 9.332,00
FABIO GAGLIOTTO	026.320.059-06	R\$ 1.000,00
FABIO GAIOSO CAPELA	349.089.668-85	R\$ 53.515,77
FABIO GEA SANT ANNA	142.525.348-28	R\$ 22.434,33
FABIO GOES DE MELO	627.025.562-72	R\$ 15.734,99
FABIO GOMES GUEDES	265.809.948-78	R\$ 1.267,70
FABIO GONCALVES GONZALES	189.016.408-99	R\$ 84.000,00
FABIO GUERRA	035.235.767-33	R\$ 8.369,50
FABIO GUERRERO PIRES	037.506.147-92	R\$ 5.200,00
FABIO HENRIQUE BISAGIO	098.164.278-00	R\$ 41.864,99
FABIO HENRIQUE CLACINO DE CASTRO	697.398.977-20	R\$ 30.234,99
FABIO HENRIQUE DE FREITAS CRESTANI	041.527.536-92	R\$ 32.824,80
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	346.053.088-06	R\$ 19.702,33
FABIO HENRIQUE DI LALLO DIAS	288.344.238-01	R\$ 67.702,60
FABIO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS	708.428.093-68	R\$ 28.884,50
FABIO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA	279.644.718-99	R\$ 4.794,11
FABIO HENRIQUE MARQUES	223.020.418-10	R\$ 37.300,00
FABIO HENRIQUE SIGRIST	261.561.928-40	R\$ 492,80
FABIO HEZNE BIANCO	222.064.518-59	R\$ 52.497,60
FABIO JORGE DA SILVA	043.843.826-42	R\$ 22.000,00
FABIO JOSE FERREIRA JUNIOR	352.375.848-37	R\$ 246,60
FABIO JOSE FREITAS DE MATTOS	115.714.237-02	R\$ 1.000,00
FABIO JOSE SILVA QUIROGAD	002.075.177-03	R\$ 34.972,60
FABIO JOSE VICENTINI	017.302.208-19	R\$ 25.068,11
FABIO JUNIOR PRAXEDES ALVES	014.720.816-50	R\$ 20.497,40
FABIO KAZUO TAKAHACI	177.867.578-64	R\$ 21.271,20
FABIO KREUSCH NICOLODI	015.505.390-60	R\$ 31.867,00
FABIO LAGO DO CARMO	750.096.847-72	R\$ 18.600,00

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental e não deve ser usado para fins legais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

FABIO LEMES DO NASCIMENTO	282.219.948-55	R\$ 37.000,00
FABIO LEMOS DE OLIVEIRA	011.195.821-05	R\$ 5.248,86
FABIO LIMA VICENTE DOS SANTOS	060.056.635-85	R\$ 75.082,14
FABIO LOPES PINE	173.916.538-10	R\$ 201.833,74
FABIO LOPES RIBEIRO	091.178.267-21	R\$ 8.890,30
FABIO LUCRECIO MAHMUD	015.995.110-02	R\$ 8.100,00
FABIO LUIS ABREU MENDES	214.123.528-60	R\$ 61.276,11
FABIO LUIS DE SOUZA DURAN	261.218.258-63	R\$ 226.956,40
FABIO LUIS DOS SANTOS LUZ	001.577.507-01	R\$ 8.404,00
FABIO LUIS IZIDORO	293.553.538-39	R\$ 38.614,11
FABIO LUIZ BARBOSA NUNES	333.132.428-04	R\$ 51.662,00
FABIO LUIZ BILLI DECKER	195.805.818-19	R\$ 14.467,46
FABIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	053.676.277-57	R\$ 10.026,27
FABIO LUIZ PEREIRA RODRIGUES	088.936.257-25	R\$ 18.904,54
FABIO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO	075.053.427-38	R\$ 12.486,40
FABIO LUIZ SANTANA	323.152.338-95	R\$ 16.962,00
FABIO LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS	289.698.018-04	R\$ 62.553,60
FABIO MARCELO LEAL	010.458.097-64	R\$ 1.738,60
FABIO MARCELO SILVA BARBOSA	636.344.655-49	R\$ 30.208,90
FABIO MARCIO SQUINA	212.532.048-70	R\$ 9.324,30
FABIO MARCOS DE ARAUJO SIMIONATO	024.433.148-04	R\$ 17.729,90
FABIO MARCOS FRASAO	118.908.828-28	R\$ 20.520,60
FABIO MARIALVA MARQUES	038.996.506-54	R\$ 640,20
FABIO MARQUES DUARTE	030.673.554-74	R\$ 32.465,30
FABIO MARQUES VIEGAS	700.683.132-68	R\$ 14.467,46
FABIO MASSARO RAGONHA	305.418.118-94	R\$ 6.943,10
FABIO MATOS DE ALMEIDA	079.921.477-90	R\$ 39.772,70
FABIO MEDEIROS DE ASSIS	051.512.347-14	R\$ 26.428,80
FABIO MENDES FURQUIM FERRO	287.386.568-76	R\$ 20.977,40
FABIO MIGUEL	635.643.860-68	R\$ 86.382,00
FABIO MIZUKAI	155.302.498-25	R\$ 748,50
FABIO MOLCHANSKY LANGBECK	318.514.628-05	R\$ 12.000,00
FABIO MOLINA PIROLLA	173.237.368-03	R\$ 3.580,00
FABIO MOLINARI DOS PRAZERES	302.310.588-02	R\$ 1.538,50
FABIO MORENO SOARES DA SILVA	278.401.038-47	R\$ 52.431,90
FABIO MOURA DE MELO	711.332.591-20	R\$ 16.676,00
FABIO MOZART HENRICHS	159.700.108-20	R\$ 15.734,90
FABIO NARDY DONADIO	328.841.758-81	R\$ 9.702,00
FABIO NICODEMOS DE LIMA	087.899.868-30	R\$ 19.913,10
FABIO NOGUEIRA REQUENA	225.637.458-02	R\$ 31.273,20
FABIO NORI UEHARA	290.704.088-05	R\$ 2.637,40
FABIO NUNES ALVARENGA	774.671.916-34	R\$ 66.862,60
FABIO OLIVEIRA DAS MERCES	796.070.982-34	R\$ 41.800,60
FABIO OLIVEIRA DE SOUZA	280.918.158-67	R\$ 27.700,90
FABIO ORLANDO SOARES	260.098.988-97	R\$ 5.184,60
FABIO PAVIN BRUSSI	264.106.918-07	R\$ 5.669,80
FABIO PEREIRA DA SILVA	213.428.848-50	R\$ 4.549,80
FABIO PEREIRA DE BIAGGIO	170.221.148-70	R\$ 40.943,50
FABIO PEREIRA DE SOUZA	573.385.661-00	R\$ 13.986,90
FABIO PEREIRA DO NASCIMENTO	004.134.636-05	R\$ 11.000,00
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	062.332.386-92	R\$ 7.000,00
FABIO PINHEIRO DOS REIS	640.497.442-87	R\$ 6.685,10

FABIO PINHEIRO EMPREITEIRA	12.267.623/0001-04	R\$ 1.481,63
FABIO PINHEIRO SA BARRETO	677.160.755-00	R\$ 583.762,53
FABIO QUEIROZ NUNES	087.106.927-03	R\$ 39.330,00
FABIO RAFAEL CORTEZ	314.134.338-12	R\$ 17.500,00
FABIO RAMOS PEREIRA	106.466.307-92	R\$ 45.000,00
FABIO REIS DA SILVA	818.572.845-34	R\$ 20.921,30
FABIO RIBEIRO FERREIRA	09.098.149/0001-20	R\$ 2.752,10
FABIO RIBEIRO GAGLIANONE	076.453.797-07	R\$ 110.318,50
FABIO RIBEIRO SCHLEGEL	091.856.247-30	R\$ 16.406,90
FABIO ROBERTO PINTO	000.847.237-85	R\$ 865,40
FABIO ROCHA BONOMI	220.812.508-88	R\$ 12.742,00
FABIO RODRIGO PERESI	070.452.408-21	R\$ 44.613,60
FABIO RODRIGUES DE SOUZA	024.467.259-88	R\$ 25.466,90
FABIO RODRIGUES OLIVEIRA	288.951.318-19	R\$ 1.000,00
FABIO RODRIGUES TENORIO	478.441.244-15	R\$ 69.345,00
FABIO ROGERIO DOS SANTOS ROSA	681.775.262-00	R\$ 5.600,00
FABIO ROQUE DA SILVA DE MIRANDA	084.661.717-03	R\$ 1.204,10
FABIO RUTIGLIANO	178.889.388-33	R\$ 61.262,30
FABIO SANTIAGO FIONDA	076.941.357-94	R\$ 9.219,50
FABIO SANTOS DE JESUS	105.743.117-69	R\$ 23.144,00
FABIO SCAIN	954.858.210-49	R\$ 4.400,00
FABIO SCARAMUSSA LIMA	011.735.557-73	R\$ 10.104,00
FABIO SCHEPA HELMER	093.525.697-09	R\$ 31.520,00
FABIO SEBASTIAO DUARTE MELO	810.569.746-72	R\$ 15.734,90
FABIO SERRAVALLE FRANCO	829.969.465-53	R\$ 110.671,40
FABIO SILVA FARIAS	110.594.667-32	R\$ 14.884,20
FABIO SILVA RIBEIRO	028.256.441-10	R\$ 17.500,00
FABIO SOARES PINHEIRO	289.131.388-75	R\$ 30.637,90
FABIO SODRE RYNALDO	006.306.389-18	R\$ 15.734,90
FABIO SOUSA DIAS	995.354.752-15	R\$ 30.045,30
FABIO SOUZA CASTRO	345.374.088-20	R\$ 11.705,40
FABIO SOUZA PANTOJA	513.958.002-00	R\$ 275.000,00
FABIO SUGA	159.149.068-57	R\$ 149.163,90
FABIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	931.807.805-68	R\$ 20.961,20
FABIO TESSARO LUIZ	064.664.169-76	R\$ 7.867,40
FABIO TORRES PORTAS	081.461.897-92	R\$ 1.678,80
FABIO VACCLOVSKI KONDRAT	807.386.569-68	R\$ 2.000,00
FABIO VICTOR LEITE COSTA	008.108.935-09	R\$ 120.719,80
FABIO ZAVAN SAMPAIO	304.534.628-63	R\$ 15.601,50
FABIO ZEN	029.409.879-80	R\$ 15.734,90
FABIOLA ANDREAO RIBEIRO	089.220.897-09	R\$ 13.186,20
FABIOLA CRISTINA PANETTA	051.039.808-19	R\$ 33.743,50
FABIOLA CRUZ DO NASCIMENTO SILVA	562.210.372-04	R\$ 98.540,30
FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA	634.029.552-53	R\$ 14.467,40
FABIOLA DE OLIVEIRA	463.266.509-68	R\$ 46.165,50
FABIOLA DO SOCORRO BARROS MENDES	970.126.102-04	R\$ 39.640,60
FABIOLA LEITE ORLANDELLI GINDRO	254.327.178-32	R\$ 14.655,00
FABIOLA RAQUEL TENORIO OLIVEIRA	455.625.632-15	R\$ 30.234,90
FABRICCIO MANOEL CIANCIULLI FERNANDES	307.023.498-44	R\$ 70,60
FABRICIA DOS REIS OLIVEIRA	059.284.556-74	R\$ 29.287,10
FABRICIO AGUIAR DE CASTRO	280.762.948-27	R\$ 28.164,20
FABRICIO ALENCAR BORGES	294.034.498-10	R\$ 12.349,30

FABRICIO ALVES DE FARIA	956.730.911-68	R\$ 17.561,50
FABRICIO ARGOLO DO NASCIMENTO	090.795.427-84	R\$ 127.970,65
FABRICIO AUGUSTO MATOS	212.523.638-93	R\$ 44.166,74
FABRICIO BARBOSA RAMOS	359.805.478-51	R\$ 53.079,94
FABRICIO BEVERVANCO ZDEPSKI	016.787.869-77	R\$ 34.316,90
FABRICIO BISSET SILVA DE BRITO	947.297.785-53	R\$ 75.240,00
FABRICIO BRASIL DA PAIXAO	693.832.352-68	R\$ 780,00
FABRICIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	222.785.828-10	R\$ 7.890,10
FABRICIO CERQUEIRA BRIZOLARA	785.064.175-20	R\$ 26.092,20
FABRICIO COELHO ALVES	054.949.737-43	R\$ 29.786,80
FABRICIO COSTA GARCIA	047.388.096-28	R\$ 39.160,50
FABRICIO CRUZ MESSIAS	219.323.028-59	R\$ 6.530,30
FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	344.925.138-41	R\$ 289,80
FABRICIO DE OLIVEIRA SOARES	040.441.489-37	R\$ 8.881,20
FABRICIO FURTADO NASCIMENTO	856.462.452-49	R\$ 24.840,00
FABRICIO GABRIEL PALMERSTON	905.256.801-44	R\$ 15.734,90
FABRICIO GAGNO FRANCO	095.579.687-37	R\$ 6.600,00
FABRICIO GIULIANO SILVEIRA DE SOUSA	264.447.228-88	R\$ 22.634,00
FABRICIO GONCALVES DA VERA CRUZ	882.094.152-04	R\$ 15.734,90
FABRICIO GRIEGER	000.945.160-90	R\$ 39.642,90
FABRICIO HILARIO SOARES DA SILVA	041.194.817-27	R\$ 64.824,50
FABRICIO JACOB FERREIRA	110.268.297-71	R\$ 13.153,90
FABRICIO JOSE NASCIMENTO AZEVEDO	025.386.977-35	R\$ 21.468,10
FABRICIO KOVALSKI	046.431.809-27	R\$ 209,30
FABRICIO LARANJEIRA DE SOUZA	012.702.445-07	R\$ 15.969,60
FABRICIO LAURENCO DA SILVEIRA	296.775.268-12	R\$ 28.012,50
FABRICIO LOPES ALCANTARA	006.070.145-55	R\$ 144.136,80
FABRICIO MACESOLI ARAUJO	056.984.336-74	R\$ 16.173,00
FABRICIO MAIA DA PAZ PERIM	005.741.581-11	R\$ 6.251,90
FABRICIO MENEGASSI	070.096.307-39	R\$ 70.953,20
FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	675.675.925-68	R\$ 15.714,40
FABRICIO PANARIELLO VASCONCELLOS	220.717.938-97	R\$ 25.048,00
FABRICIO PARISOTTO	641.072.720-87	R\$ 9.279,30
FABRICIO PEREIRA AMARAL DO SANTOS E OUTROS	028.480.036-85	R\$ 23.560,50
FABRICIO PEREIRA DE MENEZES	585.080.662-87	R\$ 67.200,00
FABRICIO RIBEIRO NILO	566.442.995-04	R\$ 14.296,60
FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES	020.132.211-00	R\$ 6.837,50
FABRICIO RUBENS PIRES AFONSO	270.960.388-84	R\$ 67.338,90
FABRICIO SINIMBU DE LIMA MONTE	658.813.382-00	R\$ 138.897,40
FABRICIO TIAGO SIMAS DE CARVALHO	273.390.828-67	R\$ 2.464,20
FABRIMAR SA INDUSTRIA E COMERCIO	33.064.262/0001-79	R\$ 67.772,20
FADRE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	82.569.237/0001-52	R\$ 59.161,40
FAGSON RAFAEL FAGUNDES DA SILVA	224.305.358-66	R\$ 230,00
FALCONNE DIEGO SANTANA	017.973.811-99	R\$ 183.390,50
FAMILY CLUB CONDOMINIO	23.009.737/0001-70	R\$ 19.943,80
FAMOSSUL MADEIRAS SA	75.190.983/0001-75	R\$ 117.905,90
FANGIO MARCOS CAMILO PINTO	060.721.636-02	R\$ 43.194,90
FANNY CAVADINI	596.397.842-49	R\$ 10.400,00
FANNY HELENA TASSELLI DOS SANTOS	317.106.618-10	R\$ 11.000,00
FARIAS COSTA COMERCIO E CONSTR	03.870.137/0001-95	R\$ 526,70
FARIAS COSTA EMPREITEIRA SC LTDA	02.015.581/0001-60	R\$ 532,40
FARKUH CIA LTDA	60.487.188/0001-76	R\$ 5.515,90

FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL	11.440.967/0001-00	R\$ 13.087,20
FASTPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE E	06.319.246/0001-07	R\$ 19.909,00
FATIMA APARECIDA ANDRADE PASTORELLI	111.276.408-95	R\$ 56.974,80
FATIMA APARECIDA AUGUSTO FAVERO	899.775.808-04	R\$ 49.056,20
FATIMA APARECIDA GARCIA DE MOURA	570.186.851-68	R\$ 41.796,20
FATIMA APARECIDA SCARPEL	055.838.068-93	R\$ 7.831,10
FATIMA CRISTINA DE SOUZA	185.632.908-94	R\$ 13.587,00
FATIMA MARIA DE OLIVEIRA	075.340.188-62	R\$ 24.113,10
FATIMA MONDEJAR DE ALMEIDA	013.364.628-92	R\$ 8.000,00
FATIMA O DWAYER DA SILVA	006.168.497-02	R\$ 11.000,00
FATIMA SANTANA SANTOS	920.500.185-68	R\$ 21.851,60
FATOR ENGENHARIA LTDA	34.102.640/0001-24	R\$ 3.466,00
FAUSTO DE SOUZA NETO	053.938.842-49	R\$ 168.648,20
FAUZIA CELLIS LOBATO SANTANA	269.950.003-82	R\$ 123.793,10
FAZER ARQUITETURA LTDA	09.136.445/0001-78	R\$ 6.020,80
FELICIANA MARIA DA SILVA	904.025.531-87	R\$ 24.492,00
FELICIO DOMINGOS CIUFO JUNIOR	056.408.596-01	R\$ 15.734,90
FELINTO CICERO GONCALVES	214.391.413-04	R\$ 16.500,00
FELIPE ABAMBRES LOPES	220.970.698-00	R\$ 37.954,20
FELIPE ABUD DA CONCEICAO	671.776.893-20	R\$ 49.000,00
FELIPE ANTON CARDOSO	036.934.939-36	R\$ 17.305,40
FELIPE APARECIDO DOS SANTOS	369.495.058-33	R\$ 14.404,60
FELIPE AUGUSTO CRESPO FERREIRA	066.988.446-40	R\$ 40.901,20
FELIPE AUGUSTO GOMES DINIZ	065.789.816-32	R\$ 9.350,00
FELIPE AUGUSTO KANABBEN DE LIMA	323.963.748-00	R\$ 20.000,00
FELIPE AUGUSTO SOUZA FERRES	335.484.878-23	R\$ 11.521,80
FELIPE AUGUSTO VILLARINHO	279.528.218-65	R\$ 245,90
FELIPE AUGUSTUS LEONEL ARBEX	044.970.716-42	R\$ 33.539,60
FELIPE BAGGI RODRIGUES	368.943.558-78	R\$ 10.217,60
FELIPE BARBI	297.667.308-06	R\$ 1.000,00
FELIPE BARBOSA GOMES DOS SANTOS	138.982.337-74	R\$ 21.157,30
FELIPE BRANCO DOS SANTOS	221.960.508-65	R\$ 18.712,10
FELIPE BRITO MAPA	301.569.408-17	R\$ 57.259,50
FELIPE BRUNO MESQUITA DA SILVA	111.969.547-39	R\$ 16.500,00
FELIPE CALAZANS DE OLIVEIRA	045.844.926-11	R\$ 33.535,90
FELIPE CALDAS MENEZES	078.939.647-58	R\$ 1.483,40
FELIPE CAMPOSTRINE DE JESUS	885.906.902-53	R\$ 630,30
FELIPE CARVALHO DE FREITAS	811.986.205-87	R\$ 77.156,60
FELIPE DA COSTA GIESTAS	787.399.262-49	R\$ 21.617,40
FELIPE DA CUNHA MARGEM	044.520.497-45	R\$ 14.543,20
FELIPE DA MOTA SILVEIRA	272.723.768-56	R\$ 7.817,30
FELIPE DE AQUINO PEREIRA DOS SANTOS	030.476.065-01	R\$ 17.488,20
FELIPE DE OLIVEIRA	017.051.150-20	R\$ 2.357,90
FELIPE DE OLIVEIRA NEVES	836.767.240-20	R\$ 119.598,60
FELIPE DE SANTANA NEVES	032.787.825-85	R\$ 9.900,70
FELIPE DE SOUZA RAMOS	048.160.929-60	R\$ 156,70
FELIPE DE SOUZA RIBEIRO	060.865.546-50	R\$ 18.000,00
FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA	078.119.687-62	R\$ 32.377,20
FELIPE DOS SANTOS GIACOMEL	007.537.410-24	R\$ 7.430,50
FELIPE EDUARDO GUIMARAES BUZATO	312.917.568-76	R\$ 10.401,30
FELIPE FALCAO NEUMANN	011.076.060-39	R\$ 14.897,00
FELIPE FERNANDO CUGULA	076.224.796-75	R\$ 138.909,50

FELIPE FERRAZ SALOMON	315.861.328-06	R\$ 14.253,09
FELIPE FERREIRA SANTOS	327.709.768-42	R\$ 14.319,00
FELIPE FRANCES GUIMARAES	072.673.746-11	R\$ 43.490,50
FELIPE FRANGA RANGEL	086.682.667-05	R\$ 33.434,90
FELIPE GAIOSO CAPELA	268.992.708-03	R\$ 34.415,90
FELIPE GRUPPI DA SILVA	057.988.456-21	R\$ 115.420,00
FELIPE GUTERRES DA ROSA	821.347.230-68	R\$ 20.989,50
FELIPE HURPIA DE OLIVEIRA	309.010.288-94	R\$ 9.950,50
FELIPE ISMERIM LACERDA	313.845.358-96	R\$ 286,30
FELIPE JOSE CORREA BONACHELLA	190.396.228-50	R\$ 13.988,30
FELIPE JOSE GRANJA MOYSES	478.585.087-68	R\$ 85.985,30
FELIPE LEONARDO WIEST	824.406.200-25	R\$ 19.854,20
FELIPE LOPES CIUFFO MENDES	136.827.697-06	R\$ 48.660,60
FELIPE MACEDO DA SILVA	108.256.117-76	R\$ 71.000,00
FELIPE MARQUES DE MENDONCA	315.072.338-84	R\$ 24.401,30
FELIPE MARTINS SACRAMENTO SILVA	054.855.986-41	R\$ 24.750,70
FELIPE MAXIMO BARROSO PESSOA	012.351.634-07	R\$ 20.109,80
FELIPE MENEZES GAUDIO	302.356.358-63	R\$ 1.000,00
FELIPE MONTEIRO PERES	320.500.918-50	R\$ 29.902,70
FELIPE MOTA SEPAROVIC RODRIGUES	227.062.648-61	R\$ 73.768,10
FELIPE MOURA AVELLAR DE OLIVEIRA	089.312.257-25	R\$ 43.630,40
FELIPE NOGUEIRA CATELLI	072.266.657-86	R\$ 28.600,00
FELIPE NOGUEIRA DOMINGUES	038.374.256-06	R\$ 5.397,00
FELIPE ORLANDO	321.559.618-04	R\$ 298,60
FELIPE OROSCO DE OLIVEIRA ROSA	279.724.898-82	R\$ 40.847,20
FELIPE OTAVIO CORREA DOS SANTOS	150.371.977-40	R\$ 1.000,00
FELIPE OTAVIO DA SILVA	015.753.866-40	R\$ 16.288,20
FELIPE PAIXAO DA SILVA	015.570.605-50	R\$ 792,30
FELIPE PASCOAL PASTORE FELETTI	109.897.617-70	R\$ 29.161,00
FELIPE PENTEADO SANTANA	365.118.968-62	R\$ 23.505,10
FELIPE PEREIRA DO MONTE	079.743.527-10	R\$ 20.588,10
FELIPE PINTO GABBAY	084.208.797-46	R\$ 48.577,80
FELIPE PINTO SANTOS	008.605.440-60	R\$ 18.618,70
FELIPE QUADROS DE SOUZA	215.078.438-60	R\$ 17.059,10
FELIPE RAFAEL SOARES SILVA	036.232.671-12	R\$ 34.406,40
FELIPE REIS SANTOS	066.263.589-28	R\$ 11.308,30
FELIPE RIBEIRO VETRONI	344.916.228-41	R\$ 38.810,50
FELIPE RODRIGUES WHITEHEAD	009.634.949-29	R\$ 331,50
FELIPE SALLES DA SILVA	058.760.057-89	R\$ 9.286,20
FELIPE SANTANA DINIZ	063.002.536-35	R\$ 83.342,80
FELIPE SANTOS DA SILVA	057.477.647-80	R\$ 11.000,00
FELIPE SCHNEIDER ELY	282.139.708-96	R\$ 55.513,50
FELIPE SECARECHIO JACOB	328.719.588-31	R\$ 42.443,10
FELIPE SERRAO SALOMAO	218.908.738-45	R\$ 72.492,40
FELIPE SILVA	117.041.737-01	R\$ 13.255,00
FELIPE SILVA TREVIZANI	067.416.016-94	R\$ 4.569,70
FELIPE SUARDI	026.751.629-06	R\$ 36.637,60
FELIPE TADASHI TANI	025.697.069-65	R\$ 28.136,40
FELIPE THOMAZ DE SA E SILVA	181.190.928-05	R\$ 23.196,50
FELIPE THOME DA SILVA	136.357.547-30	R\$ 10.000,00
FELIPE VALLORINI VIVACQUA	102.390.097-11	R\$ 4.185,00
FELIPE VIEIRA AFFONSO	051.354.636-74	R\$ 185.672,20

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD200.

FELIPE ZACCARIA MASUTTI	332.396.588-44	R\$ 43.518,92
FELIPPE ALVES COSTA	106.023.497-10	R\$ 25.875,36
FELIPPE DE OLIVEIRA ARCANGELO	221.322.668-75	R\$ 21.918,14
FELIPPE DOS SANTOS MOTA	055.168.846-75	R\$ 39.477,94
FELIPPE GOMES TOLEDO	361.971.428-21	R\$ 22.008,20
FELISBERTO GERALDO SANTIAGO	702.355.461-00	R\$ 17.963,94
FELIX EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI	19.403.870/0001-30	R\$ 37.694,70
FELIX MORAIS DE MENDONCA	153.416.742-00	R\$ 31.751,94
FERGONE ENGENHARIA LTDA	73.647.422/0001-27	R\$ 12.233,44
FERNANDA ALVES	012.076.170-08	R\$ 12.125,44
FERNANDA ALVES MATHEUS	294.895.018-08	R\$ 556.165,30
FERNANDA ANDREA SILVA DE GOES	760.010.912-34	R\$ 32.350,00
FERNANDA ANGELICA CURTIS DE SOUZA	700.421.011-15	R\$ 56.489,64
FERNANDA ANGELICA DOS SANTOS ROCHA	087.373.486-63	R\$ 27.500,00
FERNANDA APARECIDA CHIMINELLO LESNIEWSKI	026.954.419-40	R\$ 16.017,70
FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO	219.331.048-30	R\$ 11.348,60
FERNANDA APARECIDA DE CASTRO	164.750.808-88	R\$ 31.422,20
FERNANDA APARECIDA TOMAS	089.275.408-75	R\$ 50.000,00
FERNANDA AZEVEDO CASTELO BRANCO	426.080.152-04	R\$ 18.018,90
FERNANDA BAPTISTA NACAGAMI	256.508.098-01	R\$ 44.224,40
FERNANDA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE GILIOLI	006.883.451-90	R\$ 5.212,00
FERNANDA BRASILIENSE CAVALCANTI	013.514.397-74	R\$ 5.904,80
FERNANDA CAPUTI	325.080.788-59	R\$ 3.820,50
FERNANDA CARMAGNANI FRANCO CAETANO	271.344.768-20	R\$ 27.181,00
FERNANDA CATTALINI NAPPA EIRELI	030.008.039-55	R\$ 18.509,80
FERNANDA CLAUDIA VICTER DIAS DE ALMEIDA	088.183.267-75	R\$ 11.000,00
FERNANDA COPELLI VILAS BOAS DE ALMEIDA	223.648.168-31	R\$ 12.926,10
FERNANDA COSTA CARDACCI	221.690.748-05	R\$ 10.364,30
FERNANDA COUTO OLIVEIRA	120.203.087-46	R\$ 11.000,00
FERNANDA CRISTIANE BURATO MAGRINHO	285.921.348-11	R\$ 36.783,40
FERNANDA CRISTINA COMETI	302.820.648-00	R\$ 11.751,70
FERNANDA CRISTINA DE CAMARGO	146.469.478-89	R\$ 56.268,70
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	343.665.998-30	R\$ 13.541,20
FERNANDA CRISTINA VIANA COSTA	014.881.836-60	R\$ 19.170,00
FERNANDA DA COSTA VIEIRA	219.038.118-56	R\$ 21.322,20
FERNANDA DA SILVA LIMA	920.909.315-15	R\$ 61.204,80
FERNANDA DA SILVA ROCHA	971.713.605-04	R\$ 29.230,10
FERNANDA DAMASCENO CAPATTO DE OLIVEIRA	337.438.768-33	R\$ 31.042,90
FERNANDA DE ANDRADE MOLETO AGUILERA	289.034.308-16	R\$ 9.854,50
FERNANDA DE ARAUJO BISQUOLO	273.391.768-45	R\$ 25.846,00
FERNANDA DE FREITAS ALVES	044.466.466-13	R\$ 567,00
FERNANDA DE OLIVEIRA BRAZ	099.751.967-30	R\$ 28.700,00
FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO	095.153.197-22	R\$ 10.003,50
FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	025.377.335-09	R\$ 12.661,00
FERNANDA DE SOUSA REGO	106.277.857-00	R\$ 18.763,20
FERNANDA DE SOUZA SANTOS	120.212.467-44	R\$ 1.000,00
FERNANDA EIFLER DE ALENCASTRO	006.704.470-05	R\$ 24.957,30
FERNANDA ELISA HECK	813.166.070-20	R\$ 41.389,60
FERNANDA EVANGELISTA DE FRANCA SILVA	227.256.198-58	R\$ 25.238,50
FERNANDA FATIMA SANCHES	363.755.128-40	R\$ 305,50
FERNANDA FERRAZ BATISTA	073.644.146-81	R\$ 11.523,70
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	818.709.495-87	R\$ 4.513,40

FERNANDA GABRIELA GABARDO	034.452.619-46	R\$ 74.571,73
FERNANDA GOMIDE SILVA PETTY	309.415.298-86	R\$ 18.350,16
FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES	096.719.352-49	R\$ 280.981,74
FERNANDA KARIN DA SILVA	065.655.219-05	R\$ 11.167,44
FERNANDA KOCHHANN RODRIGUES	941.606.271-53	R\$ 11.880,00
FERNANDA LIMA DE LOPES	020.998.521-62	R\$ 11.312,94
FERNANDA LIMA LOUZADA CLAUDIO DE SOUZA	014.818.756-04	R\$ 17.000,00
FERNANDA LUCIANE PEREIRA	349.690.148-92	R\$ 56.071,20
FERNANDA MANUELA GOMES DA SILVA	000.663.495-83	R\$ 11.000,00
FERNANDA MARCELINO DA NOBREGA	723.424.121-34	R\$ 2.353,20
FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA	940.752.985-15	R\$ 37.720,00
FERNANDA MARONGIO	934.903.721-15	R\$ 1.000,00
FERNANDA MARTINS PESSOA	317.095.058-42	R\$ 12.499,24
FERNANDA NUNES DA SILVA	251.120.838-59	R\$ 34.243,74
FERNANDA POSTIGO COSTA	330.243.568-19	R\$ 1.000,00
FERNANDA RADAELLI RENON	073.956.177-46	R\$ 4.632,84
FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	360.114.898-69	R\$ 15.734,94
FERNANDA SALDANHA PEDROZO ROCHA	302.513.938-28	R\$ 14.225,20
FERNANDA SANCHEZ MOLINA TOSI	026.691.669-46	R\$ 55.000,00
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	023.425.515-33	R\$ 32.707,00
FERNANDA SILVA LUZ	111.548.437-00	R\$ 87.169,54
FERNANDA SOARES DOS SANTOS	009.319.871-05	R\$ 15.734,94
FERNANDA SOARES GIANNINI	224.277.558-85	R\$ 28.729,54
FERNANDA SOARES NUNES	703.245.651-00	R\$ 7.714,60
FERNANDA STROPA SCHIAVI	342.780.658-84	R\$ 1.000,00
FERNANDA TITO COSTA	079.595.427-16	R\$ 11.000,00
FERNANDA TOLEDO GUERRA	044.440.427-96	R\$ 23.884,30
FERNANDA VERGARA DE ALMEIDA	316.383.927-49	R\$ 34.500,00
FERNANDES BATISTA DOS SANTOS	288.363.676-15	R\$ 38.494,54
FERNANDES E FERNANDES SISTEMAS DE A	01.010.589/0001-71	R\$ 21.114,74
FERNANDES GROSSI ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	01.624.498/0001-26	R\$ 9.962,54
FERNANDO ALMEIDA MOTA	220.154.808-03	R\$ 168.576,54
FERNANDO ALVES DE MACEDO	253.505.558-98	R\$ 15.734,94
FERNANDO ALVES MAIA	223.176.528-44	R\$ 35.491,44
FERNANDO ALVES MOREIRA	077.571.876-99	R\$ 22.334,94
FERNANDO ANTONIO DA CUNHA LAMEIRA	961.066.622-15	R\$ 428,60
FERNANDO ANTONIO SAO JOAO	969.086.458-00	R\$ 34.379,94
FERNANDO APARECIDO BARBOSA	317.458.628-38	R\$ 18.852,00
FERNANDO AUGUSTO ALVES GLORIA	042.528.996-64	R\$ 31.813,74
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	999.680.702-97	R\$ 74.243,14
FERNANDO AUGUSTO LOPES SEGHEO	058.732.926-20	R\$ 26.688,00
FERNANDO BARBOSA DE SOUZA NETO	930.840.135-00	R\$ 84.728,14
FERNANDO BARDUCCI BETEQUINI	306.373.088-24	R\$ 16.934,00
FERNANDO BERSTECHER AJLUNE	302.822.118-70	R\$ 5.785,14
FERNANDO BERTOLETTE	768.883.128-87	R\$ 12.035,74
FERNANDO BITTENCOURT BOMFIM	048.349.879-30	R\$ 14.680,00
FERNANDO BRAGANCA ALVES	092.016.986-40	R\$ 40.904,74
FERNANDO CAMPOS SANTOS	039.383.585-56	R\$ 54.090,24
FERNANDO CANDIDO DE PAULA FILHO	121.185.158-39	R\$ 7.867,44
FERNANDO CARLOS LOPES DE MELO	241.259.382-53	R\$ 16.500,00
FERNANDO CASSEB LOIS	287.021.018-31	R\$ 40.848,84
FERNANDO CAVALINI	352.606.908-50	R\$ 452,94

FERNANDO CELSO MADUREIRA SILVA	111.357.428-39	R\$ 17.670,61
FERNANDO CESAR CAFIEIRO DE MATOS	028.769.207-86	R\$ 9.476,35
FERNANDO CESAR LEONE POTZERNHEIM	714.761.131-49	R\$ 41.374,70
FERNANDO CESAR PERETTO ALVARENGA	275.002.978-31	R\$ 21.856,30
FERNANDO CIAPPINA SALVINO	142.988.178-06	R\$ 60.857,80
FERNANDO CICERO FLACH	494.380.187-00	R\$ 67.488,70
FERNANDO COELHO MIRANDA	128.220.018-63	R\$ 114.728,00
FERNANDO DA SILVA	279.005.378-21	R\$ 28.646,20
FERNANDO DA SILVA BARRETO	035.330.727-03	R\$ 28.656,50
FERNANDO DA SILVA E SOUSA	031.620.333-57	R\$ 4.296,60
FERNANDO DA SILVA JARRIN	303.122.198-22	R\$ 93.556,20
FERNANDO DAMIAO DUARTE DE OLIVEIRA	012.558.837-23	R\$ 26.532,00
FERNANDO DANTAS COUTO	884.889.777-00	R\$ 14.360,50
FERNANDO DE ALMEIDA MOURA	075.787.828-86	R\$ 30.677,20
FERNANDO DE ARAUJO CAMELO	142.469.918-56	R\$ 15.734,90
FERNANDO DE ARAUJO VEIGA	452.447.747-00	R\$ 14.456,10
FERNANDO DE FREITAS BARRANQUEIRO	330.701.438-22	R\$ 17.011,70
FERNANDO DE J SOUSA INSTALACAO M	18.225.481/0001-07	R\$ 980,00
FERNANDO DE JESUS DUARTE	080.425.386-26	R\$ 14.467,40
FERNANDO DE MELO FONSECA	161.216.758-61	R\$ 28.000,00
FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA	698.170.811-68	R\$ 3.500,00
FERNANDO DI STEFANO JUNIOR	291.707.258-02	R\$ 16.282,70
FERNANDO DO CARMO TEIXEIRA JUNIOR	860.206.177-34	R\$ 46.420,00
FERNANDO FERREIRA DA SILVA NETO	789.201.165-04	R\$ 124.708,90
FERNANDO FIGUEIREDO SILVA	009.491.745-05	R\$ 11.000,00
FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS	017.080.121-76	R\$ 16.000,00
FERNANDO FRANZOI FERNANDES	145.694.668-42	R\$ 8.800,00
FERNANDO GOMES PASSOS	893.051.917-20	R\$ 50.000,00
FERNANDO GONZALEZ MONTES	898.721.777-91	R\$ 2.000,00
FERNANDO HENRIQUE CASSIANO MOTTA	308.404.978-57	R\$ 37.877,80
FERNANDO HENRIQUE DE BRITO ALBINO	907.937.651-53	R\$ 22.115,00
FERNANDO HENRIQUE DE BRITO ALVES	041.380.681-20	R\$ 21.423,20
FERNANDO HENRIQUE FRANCO MARTINS	23.850.539/0001-35	R\$ 2.863,90
FERNANDO HENRIQUE MARTINS GELFUSO	320.842.818-90	R\$ 1.121,30
FERNANDO HENRIQUE SARTORI SCHINCARIOL	221.206.928-66	R\$ 11.618,00
FERNANDO HENRIQUE SCHILD	016.632.070-62	R\$ 6.466,00
FERNANDO ISMAEL BARBOSA	290.886.208-57	R\$ 16.005,90
FERNANDO ISRAEL DA SILVA	132.891.848-38	R\$ 25.059,00
FERNANDO JERONIMO	218.292.188-59	R\$ 33.024,50
FERNANDO JORGE PERALTA	017.518.598-00	R\$ 79.017,60
FERNANDO JOSE DA SILVA COSTA	326.633.018-84	R\$ 97.800,00
FERNANDO JOSE DO ESPIRITO SANTOS	029.176.317-08	R\$ 377.736,20
FERNANDO JOSE FARIAS DA COSTA MENDES	765.766.477-00	R\$ 65.836,70
FERNANDO JOSE MADRINI	664.599.748-53	R\$ 19.060,10
FERNANDO JOSE PALMUTI	004.734.357-56	R\$ 71.827,00
FERNANDO JUBRAN COUTINHO	112.846.547-70	R\$ 37.400,40
FERNANDO LACERDA DE GODOY	309.499.878-08	R\$ 11.708,40
FERNANDO LAZZURI	210.597.648-49	R\$ 71.491,20
FERNANDO LEITE DA SILVA JUNIOR	009.090.386-27	R\$ 44.304,40
FERNANDO LEMES ANTUNES ARGENTINO	411.871.738-78	R\$ 19.314,40
FERNANDO LOFRANO DE OLIVEIRA	215.422.978-69	R\$ 8.360,00
FERNANDO LUCAS DA SILVA PRADO	217.411.328-78	R\$ 18.363,50

FERNANDO LUCAS GONCALVES SILVA	106.582.877-29	R\$ 4.945,13
FERNANDO LUCIANO CAMPOS VIEIRA	266.326.488-19	R\$ 500,66
FERNANDO LUIS DE CARVALHO VIANA	016.786.897-77	R\$ 28.700,00
FERNANDO LUIZ DEROGIS	221.002.638-54	R\$ 11.511,88
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS CRUZ	095.776.817-60	R\$ 14.467,40
FERNANDO LUIZ GONCALVES	063.576.496-27	R\$ 19.835,71
FERNANDO LUIZ MORAES CORREA RANSCHBURG	157.427.198-92	R\$ 6.177,91
FERNANDO LUPIANEZ BELLI	193.422.498-76	R\$ 4.921,00
FERNANDO MAIA NICOLAU DA COSTA	745.868.402-00	R\$ 1.174,11
FERNANDO MARREY FERREIRA	780.771.686-04	R\$ 2.000,00
FERNANDO MARTINS	084.569.997-09	R\$ 884,00
FERNANDO MARTINS LARANJEIRA	295.130.398-03	R\$ 70.562,88
FERNANDO MASCHIO	987.648.370-68	R\$ 2.000,00
FERNANDO MATOS GONCALVES	075.764.837-17	R\$ 30.208,88
FERNANDO MAURICIO PEDROSO CASTELO BRANCO	742.870.442-15	R\$ 440,20
FERNANDO MICHAEL BENDER DE ANDRADE	023.971.170-02	R\$ 19.907,60
FERNANDO MIGUEL DIAS	226.796.828-23	R\$ 13.470,90
FERNANDO NABARRETTE TREVISAN	570.076.671-04	R\$ 27.112,60
FERNANDO NASCIMENTO VICENTE	138.302.698-03	R\$ 20.617,40
FERNANDO OLIVEIRA CATANHO DA SILVA	218.914.068-41	R\$ 25.340,70
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	083.351.227-76	R\$ 184,50
FERNANDO PARANHOS ROSSI	225.094.848-85	R\$ 217,90
FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	100.796.517-71	R\$ 686,50
FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	737.662.591-72	R\$ 20.328,00
FERNANDO PEREIRA SOUSA	002.149.391-03	R\$ 19.497,20
FERNANDO PESSOA DIAS	049.685.176-45	R\$ 18.961,70
FERNANDO PESSOA GASTALDONI	068.680.717-01	R\$ 27.663,10
FERNANDO POSSENTI	278.407.178-29	R\$ 17.876,70
FERNANDO PRADO PELLEGRINI VILLELA	098.616.167-56	R\$ 11.274,00
FERNANDO REGO DE BITTENCOURT	030.130.919-16	R\$ 16.913,90
FERNANDO REIS RODRIGUES	015.546.721-20	R\$ 13.520,00
FERNANDO RIBEIRO GOMES	219.642.128-63	R\$ 18.763,10
FERNANDO RICARDO CAMARGO	289.951.228-54	R\$ 12.504,10
FERNANDO RICARDO LASARIM	004.559.341-85	R\$ 1.000,00
FERNANDO ROCHA CORREA 21301085200	18.806.981/0001-24	R\$ 10.946,00
FERNANDO RODRIGUES ROMERO	283.842.848-90	R\$ 53.090,60
FERNANDO RODRIGUES SILVA	047.172.636-26	R\$ 23.884,30
FERNANDO ROLFI QUINECHE REYNA	052.250.447-78	R\$ 612.649,80
FERNANDO SILVA COELHO	085.447.668-70	R\$ 211.861,60
FERNANDO SIMONETTI	159.205.378-50	R\$ 6.556,50
FERNANDO SOARES LIMA PARANAIBA	324.883.568-08	R\$ 42.700,10
FERNANDO SOUZA MOTA	710.514.221-91	R\$ 15.426,10
FERNANDO SOUZA SOBRINHO	005.524.372-04	R\$ 32.000,00
FERNANDO STRIKER FERNANDES	029.307.399-67	R\$ 7.132,20
FERNANDO SURECK LEAL	047.799.399-09	R\$ 40.255,40
FERNANDO TAKEMATU DIAS	155.291.738-02	R\$ 32.632,90
FERNANDO TANIGUTI	252.305.338-11	R\$ 101.156,00
FERNANDO TERUEL	025.083.968-77	R\$ 19.245,90
FERNANDO VAIOLETTE MAURICIO	148.499.318-71	R\$ 29.090,10
FERNANDO VANDIR MAGGIONI	417.475.340-72	R\$ 11.000,00
FERNANDO VIEIRA DE CASTRO	042.976.947-43	R\$ 93.639,80
FERNANDO VIEIRA DE LIMA BORGES	365.310.918-35	R\$ 329,40

Este documento é copiado do original, assistado digitalmente por FERNANDO PELLEGRINI VILLELA, assado digitalmente por FERNANDO PELLEGRINI VILLELA e por FERNANDO PELLEGRINI VILLELA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

FERNANDO WILSON FARIAS SILVA	879.413.258-53	R\$ 11.760,89
FERREIRA E LEITAO TOPOGRAFIA LTDA	09.314.693/0001-61	R\$ 2.500,00
FERREIRA FONSECA PAVIMENTADORA SC LTDA	04.804.807/0001-38	R\$ 5.516,74
FERRO E ACO SUDOESTE LTDA	15.997.505/0001-40	R\$ 10.000,00
FESS KOBBI ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA	04.408.730/0001-87	R\$ 16.000,00
FF PROJETOS E SERVICOS DE CONSTRUCO	07.975.690/0001-43	R\$ 1.200,00
FGA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	10.830.734/0001-51	R\$ 1.925,00
PHILIPPE MATEUS SALES DOS SANTOS	725.811.661-34	R\$ 17.458,50
FILADELFO ASSUNCAO E SILVA	038.333.563-91	R\$ 48.400,00
FILEMON MIRANDA VALOIS	636.344.815-87	R\$ 102.803,20
FILEMON MIRANDA VALOIS JUNIOR	636.344.815-87	R\$ 124.364,10
FILIFE ARAUJO DOS SANTOS	015.905.466-44	R\$ 25.000,00
FILIFE CARVALHO DE ALARCAO PAES	054.238.167-26	R\$ 22.334,90
FILIFE DA SILVA GONCALVES	016.547.576-59	R\$ 26.214,70
FILIFE DE CASTRO FERREIRA	084.570.057-07	R\$ 12.932,30
FILIFE DO CARMO SILVA	019.546.961-59	R\$ 1.000,00
FILIFE DRUMOND REIS	060.455.056-11	R\$ 22.830,90
FILIFE ERNESTO MACHADO FERREIRA	104.777.796-70	R\$ 4.483,30
FILIFE GALDINO DOS SANTOS	349.053.608-89	R\$ 41.171,00
FILIFE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	102.597.226-00	R\$ 11.000,00
FILIFE JOSE DE SOUZA E SILVA	219.639.908-62	R\$ 15.734,90
FILIFE MALUF DE CARVALHO	011.917.321-26	R\$ 3.000,00
FILIFE NASCIMENTO DE BRITO	230.551.648-73	R\$ 45.210,40
FILIFE NERY SILVEIRA	106.600.766-75	R\$ 47.970,50
FILIFE SILVESTRE DO NASCIMENTO	095.629.917-25	R\$ 23.508,00
FILIFE VALVASSORI DO NASCIMENTO	017.584.300-79	R\$ 8.006,70
FILIPPO ROTA	742.870.101-59	R\$ 152.765,70
FILLOL ANDRADE PAUFERRO	323.126.658-08	R\$ 41.324,30
FILOMENA GULLO ESPINOLA	363.814.207-82	R\$ 157.766,10
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	33.749.086/0001-09	R\$ 122.188.171,60
FINITY SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA SAO PAULO	08.278.585/0001-18	R\$ 110.362,50
FISCALIZA LIMPEZA E CONSERVACA	04.381.916/0001-90	R\$ 523,20
FITCH RATINGS BRASIL LTDA	01.813.375/0001-33	R\$ 395,20
FIX MASTER DO BRASIL SERVICOS TECNI	08.855.290/0001-67	R\$ 7.654,10
FK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	61.552.485/0001-10	R\$ 94.222,10
FL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	21.718.484/0001-89	R\$ 1.449,00
FLADEMIR LAZINHO DE SA JUNIOR	272.182.118-01	R\$ 113.500,00
FLAMARION ANTONIO DA SILVA	271.875.728-08	R\$ 661,20
FLASH NET SERVICOS E COMERCIO	09.574.273/0001-14	R\$ 1.587,10
FLASH RIO DESENTUPIDORA E SERVICOS	09.154.735/0001-44	R\$ 15.800,00
FLAVIA ANTONINI	267.224.628-97	R\$ 58.679,40
FLAVIA BARBOSA DE REZENDE FREITAS	023.650.037-61	R\$ 2.921,00
FLAVIA BARBOZA FREITAS	791.928.075-34	R\$ 63.414,00
FLAVIA BRUM	114.659.607-32	R\$ 10.414,70
FLAVIA CANHETTI BUENO	327.179.608-48	R\$ 14.152,10
FLAVIA CHAGAS DA CRUZ	000.000.000-00	R\$ 14.467,40
FLAVIA CIBELY MARTINS FERREIRA	892.133.781-49	R\$ 25.566,60
FLAVIA CRISTINA BRETERNITZ	348.052.268-89	R\$ 29.832,00
FLAVIA DANIELE DE BORBA PEREIRA	722.372.281-91	R\$ 24.021,20
FLAVIA DOMINGUES DO VALE	468.174.172-87	R\$ 7.723,70
FLAVIA DOS SANTOS ALVES	775.925.815-15	R\$ 1.402,50

FLAVIA DOS SANTOS BARBARO DE BRITO	159.147.358-66	R\$ 5.000,00
FLAVIA DOS SANTOS MENDES LIMA	664.979.905-00	R\$ 773,95
FLAVIA ESCOBAR AZEVEDO TADIC	018.176.649-30	R\$ 7.600,00
FLAVIA FABIOLA TAVARES CR	796.015.372-87	R\$ 12.000,00
FLAVIA FARIA DAMACENO	633.723.121-04	R\$ 25.705,30
FLAVIA FRANCIS BACHEGA AGUIAR	330.423.198-65	R\$ 21.000,30
FLAVIA GONCALVES DE SOUZA	114.507.757-99	R\$ 504,10
FLAVIA GUEDES ALVES	273.721.438-61	R\$ 25.071,10
FLAVIA GULLO ESPIOLA UCHOA	084.532.107-21	R\$ 285.725,50
FLAVIA KARINA BISSOLI DA LUZ	086.875.356-43	R\$ 45.000,00
FLAVIA LASHERAS ROCHA	071.757.547-01	R\$ 185.575,40
FLAVIA LOTTO	172.334.908-99	R\$ 14.059,70
FLAVIA MENDES SOUZA	119.574.127-80	R\$ 704,10
FLAVIA NANCY NANTES PEREIRA	639.491.801-68	R\$ 22.334,90
FLAVIA NUNES MACHADO	036.902.396-05	R\$ 30.834,80
FLAVIA PULLINI ZANETTI	278.409.458-80	R\$ 13.848,40
FLAVIA RENATA FIGUEIRA DA SILVA	197.462.658-06	R\$ 51.317,10
FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	058.887.546-50	R\$ 63.247,60
FLAVIA RODRIGUES DE LIMA	069.208.347-23	R\$ 5.000,00
FLAVIA RODRIGUES SILVEIRA DE JESUS	073.117.396-16	R\$ 18.200,00
FLAVIA VASCONCELOS VIEIRA REZENDE	003.621.061-77	R\$ 16.112,70
FLAVIANE BETRAO SILVA	072.520.366-85	R\$ 42.756,10
FLAVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	034.478.657-92	R\$ 5.769,50
FLAVIANE VANESSA NOBERTO CRUZ	070.726.857-58	R\$ 29.761,70
FLAVIANO JOSE BACK DA SILVA	185.239.001-87	R\$ 39.141,60
FLAVIANO PEREIRA DOS SANTOS	10.397.928/0001-05	R\$ 738,50
FLAVIENSE CONSTRUCOES E ISOLAMENTOS	15.732.747/0001-01	R\$ 5.659,70
FLAVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO	086.291.372-15	R\$ 11.855,60
FLAVIO ADAO	583.761.359-53	R\$ 3.500,00
FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER	119.968.947-57	R\$ 416,70
FLAVIO ALEXANDRE SILVA	896.458.204-72	R\$ 12.068,00
FLAVIO ALMEIDA FRAGOSO	506.156.965-20	R\$ 44.440,00
FLAVIO ALMIR RUARO	070.375.184-09	R\$ 8.780,10
FLAVIO ANTONIO DE PAULA	604.716.546-04	R\$ 38.287,30
FLAVIO ANTONIO RODRIGUES	793.181.341-34	R\$ 6.621,70
FLAVIO APARECIDO BRANCO	066.013.648-19	R\$ 21.792,30
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA	786.769.751-91	R\$ 6.402,00
FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	218.485.118-33	R\$ 7.152,20
FLAVIO BATISTA DO ESPIRITO SANTO	194.942.298-43	R\$ 14.524,90
FLAVIO BEZERRA GOMES	330.938.368-75	R\$ 569,30
FLAVIO CALHAU MESQUITA	005.989.207-22	R\$ 7.867,40
FLAVIO CHEZINI	810.890.230-49	R\$ 39.966,10
FLAVIO CITTON JUNIOR	815.260.910-20	R\$ 28.050,00
FLAVIO CORREIA DA SILVA	035.168.348-89	R\$ 38.370,80
FLAVIO COSTA DA CONCEICAO	076.845.297-06	R\$ 66.874,90
FLAVIO DA CUNHA ARAUJO	971.559.421-20	R\$ 9.339,20
FLAVIO DALMAZIO MACHADO	434.469.146-68	R\$ 13.382,70
FLAVIO DE JESUS	057.698.456-60	R\$ 6.450,00
FLAVIO DIAS FIGUEIREDO	213.164.078-10	R\$ 20.623,20
FLAVIO DO NASCIMENTO CAMPOS	784.347.345-91	R\$ 20.000,00
FLAVIO DOS REIS	992.671.286-04	R\$ 7.493,90
FLAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	078.095.017-80	R\$ 49.401,50

FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	116.262.098-63	R\$ 12.416,51
FLAVIO FELIX DE SOUZA	002.341.456-17	R\$ 4.400,66
FLAVIO FERNANDES MATERA MORAIS DE OLIVEIRA	075.458.507-77	R\$ 17.279,70
FLAVIO FERNANDES NACCACHE	294.646.598-58	R\$ 36.822,74
FLAVIO FROIS E OUTRO	476.475.406-10	R\$ 14.894,50
FLAVIO GOMES BIGOSSO	246.032.268-29	R\$ 50.944,50
FLAVIO GONCALVES	338.706.448-93	R\$ 351,90
FLAVIO GONCALVES SOUZA	098.335.927-08	R\$ 16.395,00
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	920.310.137-34	R\$ 11.000,00
FLAVIO HENRIQUE DE MATTOS PAOLIELLO	851.590.506-04	R\$ 19.105,60
FLAVIO JANUARIO DIAS GARCIA	011.194.537-20	R\$ 167.358,10
FLAVIO LIMA DE ARAUJO	084.138.847-48	R\$ 14.805,80
FLAVIO LORETTI OLIVEIRA	007.241.105-85	R\$ 19.894,90
FLAVIO LUIS CESCATO NOVAES	339.631.328-33	R\$ 43.955,00
FLAVIO LUIZ CAMPOS PRATA	418.291.076-15	R\$ 42.655,20
FLAVIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA	172.806.304-30	R\$ 15.734,90
FLAVIO LUIZ TADEU CORREA	062.294.066-08	R\$ 9.545,50
FLAVIO LUIZ TEIXEIRA	282.969.458-94	R\$ 6.600,00
FLAVIO MAGNANI DOS SANTOS	226.393.368-94	R\$ 6.506,70
FLAVIO MANFIO NETO	402.951.968-74	R\$ 87,10
FLAVIO MARTINS TAVARES	309.508.128-62	R\$ 20.043,60
FLAVIO MAXIMINO DOS SANTOS	667.881.614-53	R\$ 23.751,80
FLAVIO MAYNARDES ARAUJO	931.093.858-72	R\$ 9.534,00
FLAVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	052.374.737-33	R\$ 11.878,70
FLAVIO OLIVEIRA DA CRUZ	037.460.946-23	R\$ 6.600,00
FLAVIO PARAISO DE OLIVEIRA	997.263.435-34	R\$ 31.251,90
FLAVIO PEREIRA BARBOSA	031.004.121-09	R\$ 44.395,80
FLAVIO PEREIRA CABRAL	049.977.396-93	R\$ 7.557,30
FLAVIO PINTO PUPO	391.550.438-60	R\$ 291,90
FLAVIO RENATO MARINHO DE PASSOS	174.729.768-22	R\$ 43.566,10
FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR	168.024.541-49	R\$ 21.000,00
FLAVIO ROGERIO SCHIMANSKI	735.759.330-49	R\$ 26.086,50
FLAVIO SANTOS DE SANTANA	020.382.675-29	R\$ 33.095,60
FLAVIO SOARES ROSA	067.221.346-01	R\$ 18.497,20
FLAVIO VALENTE	892.773.257-04	R\$ 291.466,70
FLAVIO VILAS BOAS BARCELOS	054.606.806-54	R\$ 64.713,00
FLAVIO VINICIUS DE CAMPOS	003.400.027-51	R\$ 790,60
FLAVIO ZAN	452.174.830-91	R\$ 131.748,00
FLAVISON LARANJA PINHEIRO	070.099.347-97	R\$ 14.620,10
FLC ARQUITETURA E GERENCIAMENTO	14.444.782/0001-62	R\$ 9.600,00
FLEX RADICAL GOLD SERVICOS	03.525.286/0001-17	R\$ 10.593,50
FLIMAC ENGENHARIA E CONSTRUCOE	10.304.255/0001-00	R\$ 124.140,80
FLOR DE IPE EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA	48.623.680/0001-26	R\$ 141.251,10
FLORA GYN COMERCIO E SERVICOS LTDAME	09.394.457/0001-00	R\$ 5.520,20
FLORA RAIZES PAISAGISMO LTDA	65.470.601/0001-03	R\$ 113.529,00
FLORA VILMA MOREIRA BORBA	325.706.191-91	R\$ 82.750,50
FLORALEIA SIMOES MACHADO DE SOUSA	776.435.425-20	R\$ 59.976,10
FLORIANO JOSE GIESEN	394.641.567-91	R\$ 600,00
FLORIELSON FERREIRA LEAO	042.821.765-63	R\$ 1.157,50
FLORISBERTO FRANCISCO DA SILVA	941.036.828-68	R\$ 13.475,00
FLORISVALDO CELIO DOS SANTOS	000.328.461-18	R\$ 8.720,50
FLOSIMPER IMPERMEABILIZACAO LT	03.763.369/0001-44	R\$ 12.514,00

FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	09.364.298/0001-93	R\$ 27.154,08
FLY CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOCADORA LTDA	10.857.512/0001-22	R\$ 68.336,43
FM FUNDACOES MATOS LTDA	06.966.597/0001-00	R\$ 1.704,70
FOCUS TIJUCA	26.892.443/0001-28	R\$ 9.600,00
FONTANELLA TRANSPORTES TERRAPLANATDA	10.927.264/0002-20	R\$ 21.159,00
FONTE CELESTE TRANSPORTADORA DE AGU	01.367.821/0001-23	R\$ 30.460,00
FONTE LUMINOSA SERVICOS DE ENGENHAR	09.084.331/0001-21	R\$ 1.875,50
FORCA E RITMO CONSTRUCAO	13.813.417/0001-15	R\$ 1.537,00
FORLAN SOUZA PINHEIRO	012.193.845-00	R\$ 17.836,80
FORMAL CONSTRUCOES LTDA	14.262.533/0001-56	R\$ 7.946,20
FORMAS ALIANCA E EQUIPAMENTOS PARA CONST CIVIL LTDA	00.117.965/0001-69	R\$ 238.824,50
FORMISERVICE PISOS E LAMINADOS LTD	40.416.018/0001-93	R\$ 966,20
FORMOLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	88.617.691/0001-18	R\$ 2.242,00
FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRE	11.563.274/0001-05	R\$ 1.201,90
FORTE PRESTADORA DE SERVICOS E INCORPORADORA LTDA	06.880.325/0001-92	R\$ 13.500,00
FORTILIDER TUBOS E CONEXOES LTDA	73.509.713/0002-30	R\$ 4.109,10
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA	10.921.911/0005-39	R\$ 6.480,00
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA	10.921.911/0008-81	R\$ 5.250,00
FORUSI FORJARIA E USINAGEM LTDA	59.682.757/0001-55	R\$ 25.023,80
FORVM COMUNICACOES DE ECONOMIA E PO	40.520.355/0001-26	R\$ 9.850,00
FOTON ENGENHARIA DE ILUMINACAO LTDA	07.455.806/0001-13	R\$ 5.935,80
FOX SERVICOS ENGENHARIA COMERCIO MA	13.051.764/0001-58	R\$ 19.745,70
FPS SERVICOS DE MANUTENCAO HIDRAULI	11.176.946/0001-20	R\$ 49.124,10
FR INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA	03.203.961/0001-91	R\$ 873.621,60
FR SUBEMPTEIRA DE OBRAS LTDA	11.770.631/0001-06	R\$ 210,00
FRANCA E FILHO CONSULTORIA DE ENGENHARIA	15.038.146/0001-01	R\$ 1.000,00
FRANCESCO PAOLO CONTE	329.765.618-26	R\$ 1.268.868,40
FRANCESCO PAOLO LO SCHIAVO	003.081.958-09	R\$ 6.806.041,40
FRANCIANA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	814.215.675-04	R\$ 12.240,00
FRANCIANE MASSI FREITAS HENARES	248.560.878-43	R\$ 49.002,60
FRANCIELDO PIRES BATISTA	710.481.972-04	R\$ 26.905,30
FRANCIELE BELARMINO LIMA PRADO	357.454.308-50	R\$ 113,20
FRANCIELI LAHUD DE LIMA SAUTCHUK	029.064.219-10	R\$ 7.249,50
FRANCIELI MARTA COPPO	286.299.678-54	R\$ 6.380,60
FRANCIELLE BEHREND	014.356.580-00	R\$ 8.684,90
FRANCIELLE LAGO DOS SANTOS	014.517.975-32	R\$ 68.862,50
FRANCIENE SOARES BARBOSA DE ANDRADE	849.490.661-53	R\$ 128.497,00
FRANCILENE ALMEIDA CARDOSO	405.912.553-91	R\$ 81.761,30
FRANCINE LOUISE DIAS DE SOUZA	010.375.119-05	R\$ 25.974,20
FRANCINE MARIA GONCALVES MASUTTI	352.380.028-58	R\$ 14.700,70
FRANCINE PORTAS TRIBES	302.323.348-97	R\$ 14.637,70
FRANCINE SOUSA RIBEIRO	855.932.815-72	R\$ 2.000,00
FRANCINEIRE OLINDA SANTOS DA SILVA	229.705.762-87	R\$ 18.743,10
FRANCINETE DA SILVA	011.909.993-40	R\$ 24.527,10
FRANCINETE DA SILVA ALVES	720.031.892-20	R\$ 20.617,40
FRANCINEZ SOUZA CARVALHO	691.807.091-68	R\$ 1.000,00
FRANCINI CAMILA DA SILVA	317.762.538-76	R\$ 8.058,80
FRANCIS ALBERT DE CAMPOS	319.134.878-65	R\$ 26.651,40
FRANCIS MEI KIMURA	298.854.368-20	R\$ 13.102,80
FRANCISCA AURISETE DE SOUSA MENDES	128.402.598-50	R\$ 8.223,80
FRANCISCA BITTENCOURT DE MELLO	119.180.968-48	R\$ 14.012,90
FRANCISCA DA CONCEICAO LEAL DA SILVA	018.169.241-48	R\$ 29.244,90

FRANCISCA DALVIS PEREIRA	145.761.801-00	R\$ 35.552,79
FRANCISCA DANIELA PRADO ROCHA	983.809.155-34	R\$ 8.915,86
FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA NUNES	407.785.763-53	R\$ 25.218,42
FRANCISCA DAS COSTA PEREIRA	612.470.492-72	R\$ 16.690,45
FRANCISCA DE ASSIS SOUSA GONCALVES	146.695.953-34	R\$ 41.039,80
FRANCISCA ELIZABETE MARQUES DE SOUZA	015.770.837-33	R\$ 98.733,80
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	354.941.821-34	R\$ 6.600,00
FRANCISCA IVONE DE ABREU SOUSA	699.625.702-63	R\$ 17.182,00
FRANCISCA MARIA BENEVIDES ALVES	101.346.028-62	R\$ 102.590,20
FRANCISCA MARIA MOREIRA SANTANA	351.701.901-15	R\$ 10.327,60
FRANCISCA PAULA MOREIRA COSTA	179.767.232-00	R\$ 47.624,30
FRANCISCA TEIXEIRA MARQUES	300.413.458-60	R\$ 7.183,50
FRANCISCA TOBIAS DA COSTA	023.383.094-48	R\$ 55.000,00
FRANCISCO AILSON NUNES	236.362.203-06	R\$ 38.607,80
FRANCISCO AILTON GOMES LIRA	056.986.597-29	R\$ 725,30
FRANCISCO AIRTON LOPES BEZERRA	046.925.433-53	R\$ 1.000,00
FRANCISCO ALVES ROCHA	258.205.163-20	R\$ 18.000,00
FRANCISCO ANANIAS DA SILVA	281.988.238-24	R\$ 19.839,00
FRANCISCO ANDRE CARDOSO DE ARAUJO	728.114.983-20	R\$ 78.472,70
FRANCISCO ANTONIO PARADA VAZ FILHO	336.174.128-90	R\$ 143.013,50
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PAULA	458.182.903-87	R\$ 57.797,80
FRANCISCO ANTONIO STOCKMANN	571.555.508-68	R\$ 10.001,00
FRANCISCO ARRUDA VIANA	468.146.477-53	R\$ 228.736,20
FRANCISCO BENEDITO GOMES	101.324.678-01	R\$ 53.364,20
FRANCISCO BENEDITO TEIXEIRA PESSINE	555.229.128-04	R\$ 28.122,00
FRANCISCO CARLOS ANDRADE	197.773.537-15	R\$ 14.223,30
FRANCISCO CARLOS CARVALHO GENEROSO	530.388.007-91	R\$ 235.674,40
FRANCISCO CARLOS CORTES	040.588.158-41	R\$ 51.024,80
FRANCISCO CARLOS PEREIRA JUNIOR	082.015.227-70	R\$ 21.117,40
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	202.040.789-20	R\$ 89.915,70
FRANCISCO CARLOS TORO DA SILVA	050.991.818-21	R\$ 67.273,50
FRANCISCO CASIMIRO CRONEMBERGER	919.917.578-91	R\$ 27.500,00
FRANCISCO CAVALCANTE GRANGEIRO NETTO	566.640.012-68	R\$ 1.000,00
FRANCISCO CELSO CUNHA CAVALCANTE	509.974.672-15	R\$ 136.135,60
FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO	570.510.892-34	R\$ 8.361,40
FRANCISCO DA CONCEICAO DE PAULA	020.474.805-40	R\$ 5.560,80
FRANCISCO DANIEL COSTA	011.741.016-01	R\$ 16.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA	008.473.368-32	R\$ 159.216,00
FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR	291.272.622-00	R\$ 10.000,00
FRANCISCO DE ASSIS CANCIO	037.513.286-45	R\$ 6.600,00
FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT	055.649.302-82	R\$ 1.515,30
FRANCISCO DE ASSIS LINHARES DA SILVA	972.433.297-72	R\$ 195.360,90
FRANCISCO DE ASSIS TARGINO SILVA	100.051.117-06	R\$ 818,30
FRANCISCO DE JESUS PADUA	079.833.365-00	R\$ 128,70
FRANCISCO DE PAULA SOARES	194.189.736-34	R\$ 13.200,00
FRANCISCO DE SOUZA NETTO	744.734.769-87	R\$ 61.583,40
FRANCISCO DIAS FERREIRA JUNIOR	952.851.486-34	R\$ 94.290,50
FRANCISCO DIEGO CORDEIRO DE ANDRADE	004.926.413-31	R\$ 12.051,70
FRANCISCO EDIGLEY DE SOUSA	134.751.958-01	R\$ 12.750,10
FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA	185.832.961-20	R\$ 26.853,60
FRANCISCO ERNALTO MARQUES OLIVEIRAME	14.025.624/0001-78	R\$ 9.657,70
FRANCISCO FABIO SOARES PEREIRA	755.649.802-63	R\$ 16.674,70

FRANCISCO FELIX DA SILVA	258.883.968-18	R\$ 7.416,57
FRANCISCO FELIZARDO DOS REIS FEIJO FERREIRA	012.427.987-22	R\$ 28.700,00
FRANCISCO FURTADO DE ALMEIDA	836.338.042-34	R\$ 107.608,00
FRANCISCO GUILHERME DE ARAUJO FREIRE	012.520.494-98	R\$ 20.254,30
FRANCISCO HEDSON DA COSTA	007.573.564-43	R\$ 25.862,10
FRANCISCO IGNACIO DE SOUZA OLIVEIRA	080.975.496-70	R\$ 63.164,20
FRANCISCO ITAMAR ALVES DE LIMA	080.499.327-02	R\$ 3.200,00
FRANCISCO JACINTO DE GOIS MOURA	360.293.007-68	R\$ 44.213,20
FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA	047.725.538-86	R\$ 30.000,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	542.839.066-20	R\$ 39.849,50
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	351.427.888-18	R\$ 3.000,00
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MACHADO	360.511.445-87	R\$ 14.424,70
FRANCISCO JOSE GONZALEZ MEDEIROS	020.785.347-90	R\$ 45.021,60
FRANCISCO JOSE LEITE	177.866.558-67	R\$ 221,30
FRANCISCO JOSE PAREJO MERINO	055.568.537-38	R\$ 11.000,00
FRANCISCO JOSE SOARES CRUZ	164.942.668-27	R\$ 6.600,00
FRANCISCO JOSE VERAS	063.336.303-06	R\$ 49.768,70
FRANCISCO LEGA BRAHIROLI	295.170.428-33	R\$ 39.520,80
FRANCISCO LIMA DA SILVA	957.814.557-87	R\$ 1.000,00
FRANCISCO LIVALDO SILVA E SOUSA	12.300.022/0001-56	R\$ 4.477,90
FRANCISCO LOPES MORENO	043.169.268-88	R\$ 19.322,60
FRANCISCO LUCAS ALVES DE MOURA	001.356.971-66	R\$ 10.400,00
FRANCISCO LUCIANO SPOSITO	142.528.348-99	R\$ 24.687,50
FRANCISCO LUCIVAN MAIA	469.427.773-15	R\$ 23.007,50
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS RODRIGUES	762.438.938-04	R\$ 4.597,10
FRANCISCO MAGNO RESENDE MIRANDA	521.151.866-72	R\$ 48.544,90
FRANCISCO MAIKEL LIMA FROTA	015.122.903-19	R\$ 7.999,30
FRANCISCO MANOEL GUERREIRO COELHO	939.593.037-34	R\$ 9.376,90
FRANCISCO MARCOS DA SILVA	822.497.259-34	R\$ 36.938,00
FRANCISCO MARINHEIRO ROLIM	155.633.388-94	R\$ 38.854,60
FRANCISCO MIRANDA	137.401.213-00	R\$ 16.984,00
FRANCISCO MITSUO YAMAGUTI	225.653.021-34	R\$ 47.030,60
FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS	480.170.948-68	R\$ 32.688,30
FRANCISCO NUNES DE MOURA	187.777.162-72	R\$ 22.762,30
FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES SILVA NETTO	170.312.223-20	R\$ 103.515,60
FRANCISCO PORFIRIO FILHO	072.954.563-68	R\$ 203.645,20
FRANCISCO RAMON NOVAES DE ALMEIDA	932.120.972-72	R\$ 20.713,70
FRANCISCO RAVEL DA SILVA	839.427.183-91	R\$ 41.749,50
FRANCISCO RICARDO PEREIRA DA SILVA	743.313.967-20	R\$ 124.940,00
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	611.863.762-87	R\$ 30.476,70
FRANCISCO ROSA DE CARVALHO	209.999.336-04	R\$ 32.000,00
FRANCISCO SOARES BRITO	022.311.232-15	R\$ 53.789,50
FRANCISCO TADEU OLIVEIRA AMARAL	331.540.758-44	R\$ 28.432,40
FRANCISCO TICO BARBOSA JUNIOR	678.275.868-72	R\$ 54.435,10
FRANCISCO VALQUIRIO DE ARAUJO	054.625.088-24	R\$ 13.014,30
FRANCISCO WANDERSON FRANCA CARVALHO	118.871.377-93	R\$ 216,00
FRANCISCO WENZEL NETO	824.431.060-04	R\$ 21.755,90
FRANCISCO WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	087.265.207-61	R\$ 4.984,10
FRANCISCO XAVIER RODRIGUES JUNIOR	175.937.258-71	R\$ 16.400,20
FRANCISCO ZELI BEZERRA	144.982.434-04	R\$ 19.234,90
FRANCISLENE AUGUSTA ROCHA PEGAS SILVA	044.879.299-03	R\$ 7.850,90
FRANCISLENE PINTO PEREIRA	306.819.361-34	R\$ 25.910,00

FRANCISMARY DE AMORIM SILVA	770.805.991-72	R\$ 14.467,45
FRANCISMEIRE MARIA LEITE	069.103.216-50	R\$ 10.438,00
FRANCISVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA	595.807.551-91	R\$ 36.433,80
FRANCLIM JOSE SANTOS	932.016.051-15	R\$ 2.831,90
FRANCO BRESSAN	154.467.418-03	R\$ 12.277,40
FRANCO DE MIRANDA SERIO NETO	604.316.102-82	R\$ 1.000,00
FRANCOISE ALMEIDA REIS COSTA	358.891.102-25	R\$ 6.088,10
FRANDECY ROBERTY NAVA DE OLIVEIRA	792.801.292-87	R\$ 9.873,40
FRANK AUGUSTO DA SILVA PINTO	653.404.691-15	R\$ 36.006,70
FRANK BENZECRY	000.734.232-20	R\$ 14.596.570,00
FRANK DA SILVA MENDES	217.682.628-02	R\$ 5.700,30
FRANK MORENO MARTINS	027.269.251-46	R\$ 23.881,40
FRANK SANTOS SOUSA	111.310.057-59	R\$ 24.610,50
FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL	28.334.688/0001-65	R\$ 9.532,50
FRANKIDILMO OLIVEIRA DE JESUS	973.343.167-20	R\$ 14.325,50
FRANKLIN CHAVES DA SILVA	660.979.403-00	R\$ 58.628,90
FRANKLIN EDWARDS FREITAS OLIVEIRA	711.763.811-72	R\$ 29.412,40
FRANKLIN RAIMUNDO MIRANDA COPELLO	543.708.097-20	R\$ 118.687,00
FRANKLIN ROBERTO BEZERRA FILHO	057.693.344-95	R\$ 20.798,90
FRAVITEX MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	11.407.978/0001-99	R\$ 2.624,60
FRED BENZECRY	000.768.802-49	R\$ 14.983.650,00
FREDDY MIGUEL CARDOSO DE LIMA	034.380.189-26	R\$ 10.493,80
FREDDY STENZEL	276.231.718-52	R\$ 620.918,10
FREDERICK WILLIAN BEVAN	259.783.907-97	R\$ 19.364,20
FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA	087.674.436-64	R\$ 41.411,80
FREDERICO ASSIS BASTOS	250.973.578-09	R\$ 11.000,00
FREDERICO AUGUSTO BEZERRA DE MORAIS	031.597.174-61	R\$ 27.629,60
FREDERICO BARBOSA SILVA	785.796.355-00	R\$ 17.022,90
FREDERICO BIRIBILI CARREIRA	219.264.708-50	R\$ 21.105,70
FREDERICO BOHLAND NETO	171.484.038-71	R\$ 1.567,70
FREDERICO BRANCO FIGUEIRA	286.495.288-21	R\$ 14.323,80
FREDERICO CARMEL MONTEIRO	275.250.745-34	R\$ 21.309,30
FREDERICO CORDEIRO FERRAZ	340.314.528-02	R\$ 15.734,90
FREDERICO CORREA LIMA LOPES	011.567.121-81	R\$ 16.500,00
FREDERICO COSTA LINS	583.776.202-78	R\$ 88.638,00
FREDERICO DAHER DA SILVA ABREU	054.980.557-57	R\$ 14.547,70
FREDERICO DE OLIVEIRA	066.117.476-05	R\$ 11.546,60
FREDERICO DE SOUZA FRYDMAN	033.298.295-59	R\$ 1.707,10
FREDERICO DI FRANCO	224.290.618-64	R\$ 96.899,50
FREDERICO GABRIEL CAMPOS VERONESI	215.826.208-73	R\$ 40.336,90
FREDERICO GUIMARAES	012.471.777-26	R\$ 33.140,60
FREDERICO LAGE DE LOYOLA	000.503.296-26	R\$ 431,60
FREDERICO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA	168.624.298-09	R\$ 369.072,50
FREDERICO MIGUEL BARROS REFFERT	202.284.222-72	R\$ 12.866,30
FREDERICO PALMA PACHECO	810.055.635-00	R\$ 29.834,40
FREDERICO PINAL VILLARINHOS	076.029.386-40	R\$ 36.824,20
FREDERICO RAPHAEL MARCICANO	256.701.388-13	R\$ 15.734,90
FREDERIKO ARTIAGA MACEDO	007.808.381-81	R\$ 2.200,00
FREDSON FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS	916.641.285-49	R\$ 50.046,70
FREMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	43.281.518/0001-53	R\$ 4.005,50
FRINI EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LT	08.649.231/0001-32	R\$ 4.750,00
FRONTEIRA CERAMICA LTDA	04.617.148/0001-20	R\$ 14.761,80

FUNCIONAL ARQUITETURA E PROJETOS LT	04.804.756/0001-44	R\$ 3.097,01
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORADO IPIRANGA	60.737.590/0001-61	R\$ 29.271.393,66
FUNDATEC FUNDACOES TECNICAS ETRANSPORTES LTDA	05.389.624/0001-66	R\$ 17.937,84
FUNDO AURIGA	11.077.576/0001-73	R\$ 51.867.113,24
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO B	15.333.306/0001-37	R\$ 3.349.140,44
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO	03.066.219/0001-81	R\$ 613.404,64
G B DE MEDEIROS	02.346.396/0001-59	R\$ 2.550,00
G D E PIRAMIDE CONSTRUÇOES LTDA	06.334.828/0001-62	R\$ 704.576,34
G D F EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	07.803.952/0001-92	R\$ 2.518,74
G F S SERVICOS CONTABEIS LTDA	00.683.655/0001-01	R\$ 8.023,84
G J CONSTRUÇOES LTDA	04.237.809/0001-92	R\$ 103.394,54
G P TORRES SERVICOS EM PISOS	14.183.471/0001-97	R\$ 47.201,54
G ROCHA CONSTRUÇOES E EMPREEND	12.264.171/0001-07	R\$ 3.808,24
G RODRIGUES CONSTRULEV LTDA	13.719.586/0001-90	R\$ 19.901,44
G S G COMERCIO DE GESSO LT	09.261.222/0001-32	R\$ 469,00
GA CARPINTARIA LTDA	09.662.711/0001-04	R\$ 7.726,24
GABRIEL ABRAO QUEIROZ	311.724.248-10	R\$ 304.757,54
GABRIEL ANTONIO LUIZ MARINHO MARTINS E GISELE ELAINE DE MIRANDA MARINHO MARTINS	344.763.808-75	R\$ 35.788,74
GABRIEL ARAUJO ALMEIDA MIRANDA	008.149.845-41	R\$ 27.356,14
GABRIEL AUDINO DE VASCONCELLOS	007.501.730-09	R\$ 15.734,94
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	22.337.670/0001-30	R\$ 7.278,24
GABRIEL BATISTA OKUYAMA	312.995.958-04	R\$ 8.642,44
GABRIEL DE ALMEIDA PAOLOZZI SERVULO DA CUNHA	065.267.016-47	R\$ 12.625,54
GABRIEL DE PINHO COELHO	140.747.607-62	R\$ 73,64
GABRIEL DOS SANTOS POTTUMATI	015.533.881-19	R\$ 6.600,04
GABRIEL EUCLEMES TRENTA DA SILVA	061.186.509-26	R\$ 207,74
GABRIEL FERNANDES DELISOLA	016.750.595-51	R\$ 14.916,04
GABRIEL FLORES BARBOZA RAMOS	078.903.907-93	R\$ 67.139,04
GABRIEL FRITSCH	942.432.800-10	R\$ 11.760,04
GABRIEL GARCIA MAES	016.168.939-66	R\$ 88.418,24
GABRIEL GEMAEI POLYCARPO LIED	053.663.349-50	R\$ 23.000,04
GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA	052.267.795-93	R\$ 24.756,54
GABRIEL HORTA LOTFI	259.569.138-43	R\$ 18.980,34
GABRIEL KOJI LEMOS HIRATANI	360.724.088-42	R\$ 12.136,74
GABRIEL KONIG LARA	332.256.788-56	R\$ 43.757,04
GABRIEL LA FARCIOLA JUNIOR	351.569.668-70	R\$ 50.840,14
GABRIEL LEITE JUNIOR	146.518.098-20	R\$ 16.500,04
GABRIEL LIMA FRAGA	024.198.065-81	R\$ 162.421,84
GABRIEL LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA	025.013.225-76	R\$ 19.864,44
GABRIEL MARCIO DURAN	328.857.398-94	R\$ 284,04
GABRIEL MENDES DE SENA	925.651.821-04	R\$ 15.047,84
GABRIEL MOREIRA DIAS	507.955.202-63	R\$ 64.480,34
GABRIEL MOREIRA VIEIRA	312.227.338-11	R\$ 16.882,54
GABRIEL OTAVIANO DE OLIVEIRA	301.005.768-77	R\$ 8.870,94
GABRIEL PAIVA CAMPOS	074.769.356-08	R\$ 22.719,14
GABRIEL PESSOA VILAS BOAS	907.120.052-54	R\$ 281.386,34
GABRIEL POLEZE FERREIRA	091.989.457-77	R\$ 13.105,14
GABRIEL QUEIROZ CATTA PRETA	009.585.041-48	R\$ 19.931,74
GABRIEL RICI VENEZIANI	353.642.878-90	R\$ 4.752,04
GABRIEL SILVA GONCALES	305.275.958-29	R\$ 10.489,94
GABRIEL SILVESTRE LONGUINO DE OLIVEIRA	068.264.036-09	R\$ 12.914,44

GABRIEL SORATO SANTOS DE PAIVA	023.322.571-44	R\$ 22.334,91
GABRIEL VALMINI TROIS	017.950.390-19	R\$ 19.268,86
GABRIEL WELLINGTON RIBEIRO	417.207.578-95	R\$ 571,92
GABRIELA ALBRECHT	007.141.200-06	R\$ 14.467,44
GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	312.752.188-06	R\$ 5.814,30
GABRIELA BAESSO SANTOS DE GODOY	068.481.826-48	R\$ 65.063,44
GABRIELA BARRIONUEVO CORRADI	008.216.609-93	R\$ 15.734,91
GABRIELA BENEDETI PEREZ	022.454.138-22	R\$ 16.143,91
GABRIELA DE ALMEIDA RISSO FERIGATO	285.779.518-12	R\$ 15.564,81
GABRIELA DE MELO BOTELHO	346.614.948-73	R\$ 27.555,21
GABRIELA DE SOUZA PORTO	389.227.542-49	R\$ 119.171,00
GABRIELA DO NASCIMENTO SOUSA	782.600.865-49	R\$ 13.565,21
GABRIELA DOMINGUES	167.685.578-58	R\$ 72.005,00
GABRIELA DOS SANTOS ESTEVES	042.802.317-70	R\$ 10.560,00
GABRIELA JARDIM DE TOLEDO	201.892.898-80	R\$ 36.422,70
GABRIELA JOSEFA DE MELO DE OLIVEIRA	823.500.861-00	R\$ 17.956,30
GABRIELA LOPES MENDES	001.443.670-17	R\$ 15.000,00
GABRIELA MARQUES DA CUNHA RAMOS	124.685.797-98	R\$ 150.000,00
GABRIELA NORONHA FORTES	471.435.252-00	R\$ 20.976,00
GABRIELA PIRES GOMES DE SOUSA COSTA	666.581.521-87	R\$ 32.269,90
GABRIELA PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	013.387.355-27	R\$ 54.155,90
GABRIELA PRISCILA FRUTUOSO RAMPASO	275.984.108-10	R\$ 5.785,10
GABRIELA ROCHA LOPES DE OLIVEIRA LEITE	348.531.818-30	R\$ 14.000,00
GABRIELA RODRIGUES DA CRUZ	076.680.636-76	R\$ 17.876,10
GABRIELA ROSA	838.976.152-15	R\$ 17.700,00
GABRIELA SIQUEIRA	417.507.918-11	R\$ 475,90
GABRIELA SOUZA MACHADO	050.595.455-98	R\$ 19.497,00
GABRIELA TOZATTO JEBRASIL	387.469.968-42	R\$ 26.899,70
GABRIELE PEREIRA GENTA	098.975.477-46	R\$ 107.197,80
GADIEGGO DE ALMEIDA LOIOLA	640.415.303-34	R\$ 1.100,00
GAIA ENGENHARIA LTDA	16.308.421/0001-14	R\$ 25.532,70
GALILEO DE SOUZA SCHIOSER	301.745.838-50	R\$ 5.785,10
GALLIANA BRITO DE MORAES	021.015.923-55	R\$ 255,00
GAMA PISOS PAVIMENTACAO E URBAIZACALTD	13.796.021/0001-07	R\$ 2.187,50
GARCIA PIRES CONSTRUTORA LTDA	04.925.629/0001-01	R\$ 772,40
GARDAN PRESTADORA DE SERVICIO	05.312.058/0001-94	R\$ 431,60
GARDENIA ANDRADE DE LIMA	643.707.553-87	R\$ 2.640,30
GASTAO CARED TAVARES	006.263.141-19	R\$ 78.180,20
GAUDEMAR MENDES GONCALVES	072.655.815-04	R\$ 74.507,10
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_CHL II - 1ªE 26ªS	10.749.264/0001-04	R\$ 39.439.973,00
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_FENIX - 1ª E 27ª S	10.749.264/0001-04	R\$ 131.516.305,00
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 22ª séries	10.749.264/0001-04	R\$ 7.453,90
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 27ª série	10.749.264/0001-04	R\$ 61.555,70
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 3ª e 4ª séries	10.749.264/0001-04	R\$ 55.863,20
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI BB 1ª emissão 15ª série	10.749.264/0001-04	R\$ 17.737,50
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 1ª emissão 24ª série - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	R\$ 44.697,50

GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 2ª Série 2ª Emissão - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	R\$ 112.594,49 fls. 60077953
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 3ª Série 2ª Emissão - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	R\$ 43.939,99
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 1	10.749.264/0001-04	R\$ 12.963.320,00
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 2	10.749.264/0001-04	R\$ 17.249.831,00
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 3	10.749.264/0001-04	R\$ 9.784.013,00
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 4	10.749.264/0001-04	R\$ 7.942.200,70
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 5	10.749.264/0001-04	R\$ 6.212.524,00
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI VOTORANTIM - operação quitada	10.749.264/0001-04	R\$ 15.973,99
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB 4ª emissão	10.749.264/0001-04	R\$ 28.583,10
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB_BRADESCO_280 - 4ªE	10.749.264/0001-04	R\$ 264.652.237,00
GEAN ROGER PINCERATO ALONSO	006.884.991-55	R\$ 5.055,60
GEANDRO SANTOS DE SOUZA	314.386.848-19	R\$ 10.400,00
GEANE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO	886.031.056-34	R\$ 20.799,50
GECI DE SOUZA FONTANELLA	123.454.898-47	R\$ 113.508,00
GECIARA DA SILVA CARVALHO DA MATA	932.364.845-00	R\$ 24.896,80
GEDEAO BRAZ DE MELO	214.171.658-63	R\$ 30.479,30
GEDENILSON GOMES RIBEIRO	075.417.256-25	R\$ 237,80
GEDIR BAJONE DO NASCIMENTO	981.666.700-20	R\$ 50.259,50
GEDSON DE FREITAS FE	785.472.451-20	R\$ 21.295,00
GEFFERSON XAVIER DA SILVA	031.719.261-21	R\$ 7.268,80
GEILSON GOMES DA SILVA	596.683.424-53	R\$ 38.838,70
GEISA LOURENCO ROSARIO	101.799.537-02	R\$ 23.753,10
GEISA MARIA PEREIRA DE SOUZA	120.024.177-09	R\$ 50.865,70
GEISA MARIA PRINCIPE BRANCO	277.657.568-85	R\$ 14.639,50
GEISA RODRIGUES LOPES	020.933.921-78	R\$ 17.550,00
GEISON MAIKON MERMEJO	260.939.708-92	R\$ 12.943,10
GEIZA SOARES DOS SANTOS	057.485.547-55	R\$ 9.296,90
GELCINA TELES DE AMORIM	551.114.755-91	R\$ 3.500,00
GELSON DA SILVEIRA PINTO	501.902.887-87	R\$ 21.135,00
GELSON DURAN GIRALDO	059.200.158-02	R\$ 20.474,00
GELSON HENRIQUE MORAIS DA SILVA FIL	20.100.717/0001-12	R\$ 10.840,50
GELSON JOSE RODRIGUES	847.436.979-72	R\$ 17.250,00
GEMELINA TAVARES BATISTA	535.936.347-91	R\$ 83.855,10
GEMMA GALGANY CORTES CALDAS	778.824.314-00	R\$ 34.660,00
GENERAL PLASTIC COMERCIO DE PRODUTO	15.731.644/0001-27	R\$ 11.336,70
GENESIO LEONIDAS BARBOSA JUNIOR CHAPLIN	219.967.068-61	R\$ 3.197,10
GENI ANDRE DA SILVA	016.352.448-38	R\$ 3.644,30
GENIA PATRICIA DUPLAT ABREU	560.488.905-91	R\$ 39.353,30
GENIANA MARIA SANTOS LOURENCO	742.411.927-34	R\$ 34.384,10
GENICLEIDE MATIAS SANTOS	079.391.387-07	R\$ 18.057,80
GENILDA BRANDAO DE SOUZA	042.579.327-32	R\$ 1.000,00
GENILDO DE LIMA NERI	608.480.065-34	R\$ 44.636,10
GENILSON JESUS ARAGAO	024.799.435-93	R\$ 15.038,10

GENIVAL GALDINO DE ARAUJO	519.027.106-49	R\$ 2.952,17
GENIVALDO DA SILVA	689.898.901-44	R\$ 16.386,70
GENIVALDO FERNANDES MARTINS	031.447.836-17	R\$ 14.382,14
GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	001.751.778-80	R\$ 30.000,00
GENIVELTON MARCIO FRANCISCO SILVA	767.480.814-91	R\$ 30.845,90
GEOFIX ENG FUNDACOES E ESTAQUEAMENT	47.181.664/0001-68	R\$ 7.722,70
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	07.447.917/0001-88	R\$ 8.458,60
GEOFORTE FUNDACOES ENGENHARIA LTDA	07.522.710/0001-20	R\$ 12.623,80
GEOFUND GEOPORT FUNDACOES ESPECIAIS E CONSTRUCOES LTDA	05.859.977/0002-63	R\$ 369.628,00
GEOPORT CONSTRUCOES FUNDACOES ESCIAIS E COMERCIO LTDA	05.859.977/0001-82	R\$ 94.095,60
GEOPOSICAO SRVICOS DE TOPOGRAFIA LT	10.691.471/0001-47	R\$ 1.225,00
GEORGE ALBERTO REIS ARLEO	292.961.885-04	R\$ 22.009,30
GEORGE AMARAL PENHA	017.529.807-60	R\$ 7.649,80
GEORGE ANGELO CERQUEIRA DOS SANTOS	032.410.065-57	R\$ 131,20
GEORGE AUGUSTO BATALHA C	013.403.495-31	R\$ 20.000,00
GEORGE DE JESUS OLIVEIRA	009.233.435-04	R\$ 20.741,60
GEORGE LOUIS NOGUEIRA GUIMARAES JUNIOR	822.391.695-91	R\$ 15.713,20
GEORGE SIMON MASCARENHAS DOS ANJOS	548.455.995-20	R\$ 30.067,50
GEORGIA JARDIM DE SOUZA	978.854.015-53	R\$ 31.177,90
GEORGIA THAIS LIMA CORDEIRO	371.582.287-20	R\$ 71.340,40
GEORGIANE DE PAULA VIANA	793.268.973-20	R\$ 20.343,10
GEORGIO TELESFORO DE ALCANTARA SILVA SAMPAIO	702.391.935-04	R\$ 79.470,70
GEOVANE INOCENCIO DOMINGUES	047.805.259-69	R\$ 211,60
GEOVANE SOUZA DE TUBARETTA	836.936.880-87	R\$ 16.734,90
GEOVANI BARRETO CAIRES	422.688.208-31	R\$ 176,10
GERALDO ANTONIO MARTINS	554.284.520-72	R\$ 443,50
GERALDO ANTONIO RIBEIRO GOMESMARILZA MARIA DE O GOMES	011.814.242-91	R\$ 31.998,30
GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	137.989.118-35	R\$ 5.324,10
GERALDO CARDOSO OLIVEIRA	135.145.805-10	R\$ 24.000,00
GERALDO DA COSTA NEVES JUNIOR	070.954.608-41	R\$ 74.373,20
GERALDO DA SILVA CAMARGO	310.297.017-68	R\$ 67.500,00
GERALDO ELEUTERIO DA SILVA	126.407.228-75	R\$ 15.273,50
GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO	455.086.582-20	R\$ 22.334,90
GERALDO FERNANDES QUIQUETO	831.905.038-34	R\$ 32.663,30
GERALDO GEIRREIRO DA FONSECA	114.379.795-72	R\$ 12.107,30
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	040.318.918-73	R\$ 16.814,70
GERALDO GOMES GERMANDO	868.246.516-72	R\$ 14.467,40
GERALDO IDELFONSO DE CAMPOS FILHO	063.459.116-90	R\$ 44.035,00
GERALDO IZIDORO DA SILVA	782.771.246-00	R\$ 2.541,00
GERALDO JACOB DA SILVA	916.734.535-20	R\$ 29.273,00
GERALDO LEONARDO PAIVA CABRAL	084.038.506-46	R\$ 1.000,00
GERALDO LUCIANO TOLEDO	046.290.438-53	R\$ 26.515,10
GERALDO MAGELA FILGUEIRAS	490.985.356-15	R\$ 5.836,30
GERALDO MARCOS MENEZES	821.135.996-00	R\$ 11.215,60
GERALDO SALATIEL ANDRADE SILVA	173.378.526-49	R\$ 187.705,90
GERALDO SOUZA CRUZ	466.678.306-72	R\$ 42.507,20
GERALDO VIEIRA DA COSTA	047.636.347-04	R\$ 35.000,00
GERBERSON BARRETO RODRIGUES	612.569.605-78	R\$ 76.766,90
GERCILDA MARIA LEAL SANTOS LIMA	120.399.005-78	R\$ 23.285,10
GERCILDES VICENTE GONCALVES	463.756.198-15	R\$ 12.000,00
GERDAU ACOS LONGOS SA	07.358.761/0001-69	R\$ 8.868,30
GEREMIAS FRANCISCO DA SILVA	069.422.784-67	R\$ 640,30

GERMAIN PROJETOS CONSTRUCOES LTDA	06.103.965/0001-96	R\$ 264,54
GERMANO ANTONIO PADILLA	070.186.918-69	R\$ 100.545,46
GERMANO GONCALVES NETO	045.338.658-01	R\$ 15.734,99
GERMANO SANTANA MASULO	519.817.932-91	R\$ 17.528,54
GERMANO WAGNER KLEIN	007.208.120-11	R\$ 9.351,10
GERSELDO CLEMENTINO DA SILVA	129.733.728-01	R\$ 355,50
GERSON ACEDO ALVES	283.854.138-20	R\$ 66.075,60
GERSON DE ASSIS LIMA 81708521534	17.190.605/0001-95	R\$ 624,70
GERSON DE NADAL	609.891.900-30	R\$ 22.000,00
GERSON DE PAULA	812.467.818-91	R\$ 3.020.062,70
GERSON DO ESPIRITO SANTO	280.025.678-89	R\$ 2.144,20
GERSON DO NASCIMENTO SERAFIM	095.159.217-32	R\$ 33.199,24
GERSON FERRARI	038.307.728-15	R\$ 15.734,99
GERSON LUIS SANTOS DE SOUSA FILHO	325.201.708-32	R\$ 5.936,70
GERSON LUIZ DA SILVA PINHO	020.686.084-64	R\$ 5.400,00
GERSON LUIZ GOMES BARROCA	804.958.268-04	R\$ 115.350,00
GERSON MOREIRA DA CRUZ CONCEICAO	018.990.655-39	R\$ 11.585,00
GERSON PESSOA DE MORAES FILHO	442.744.592-68	R\$ 147,20
GERSON REGGIANI	135.347.458-50	R\$ 157.885,00
GERSON RODRIGUES	075.737.018-70	R\$ 42.372,60
GERSON TEIXEIRA GONCAVES	040.185.358-64	R\$ 26.442,80
GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA	915.867.805-06	R\$ 20.875,30
GERVASIO DE SOUZA	210.165.008-82	R\$ 17.576,90
GERVASIO LABIAPARI SOBRINHO	140.620.206-10	R\$ 33.145,80
GES PRESTADORA DE SERVICOS EM GE TDA ME GUARUJA	04.518.341/0001-04	R\$ 8.520,80
GESLEY JESUS DOS SANTOS	885.602.365-20	R\$ 61.660,00
GESSICA LORENA FERREIRA NASCIMENTO	426.127.758-11	R\$ 594,20
GESSIKA POLICENA MARTINS ALVES	029.854.321-46	R\$ 8.084,00
GESSO BOM LTDA	29.188.133/0001-15	R\$ 2.011,20
GESSO CANNAN LTDA	10.735.133/0001-60	R\$ 12.424,30
GESSO CASA NOVA COMERCIO E CON	02.807.215/0001-44	R\$ 2.179,90
GESSO CRISTO REVESTIMENTOS EIRELI	09.204.584/0001-91	R\$ 6.653,60
GESSO FELIX CIA FELIX DE GESSO LT	10.791.738/0001-78	R\$ 500,00
GESSO FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE GESSO LTDA	09.078.038/0001-51	R\$ 1.260,00
GESSO LESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.605.919/0001-71	R\$ 30.261,20
GESSO MKF ACAB DE GESSO EM GERAL E	14.627.309/0001-10	R\$ 19.782,10
GESSOTECH COMERCIO E TRANSPORT	12.905.336/0001-82	R\$ 13.812,00
GETULIO ANTONIO DIAS DOS SANTOS	093.965.277-34	R\$ 41.200,00
GETULIO GABRIEL CROVADOR	048.195.879-78	R\$ 26.541,10
GETULIO RIBEIRO SOARES JUNIOR	598.230.465-49	R\$ 25.574,40
GEYNA ELANNE BARROS LIMA	666.510.262-91	R\$ 43.869,00
GF GESSO E ALVENARIA LTDA	04.497.832/0001-16	R\$ 283.882,90
GFR CONSTRUCOES LTDA	11.347.294/0001-49	R\$ 18.193,60
GG SERVICOS DE INSTALACAO E MA	05.990.250/0001-30	R\$ 6.649,40
GHIFER RJ EMPREENDIMENTOS IMOB	05.415.640/0001-86	R\$ 329,10
GHOBAR SERVICOS NA AREA DA CON	13.756.595/0001-51	R\$ 2.955,00
GIAMPAOLO PERIM	203.314.188-86	R\$ 53.558,20
GIAN JONAS PEREIRA	157.144.488-20	R\$ 35.096,00
GIANCARLO TOGNATO	114.023.058-18	R\$ 171.533,90
GIANCARLOS APARECIDO BARBOSA	054.916.868-08	R\$ 11.923,90
GIBRAN ELIAS MANSUR	006.379.507-80	R\$ 1.000,00
GICELI ZAMBOM	344.228.738-30	R\$ 53.230,00

GICELLE DAMACENO SOUSA	000.798.641-63	R\$ 45.502,56
GIDEON PACHECO DE OLIVEIRA	697.369.368-72	R\$ 2.500,00
GIEDRE PAULA DA COSTA	583.287.421-87	R\$ 23.981,00
GIL DA SILVA SANTOS	338.932.505-06	R\$ 48.424,80
GIL FRANCISCO GAINO PINHEIRO INSTALACOES	14.556.733/0001-11	R\$ 11.209,30
GIL GOMES DE SOUSA	201.833.688-60	R\$ 32.825,00
GIL SCHERER	541.178.010-15	R\$ 7.204,00
GILBERTO ABREU DA CAMARA	071.086.118-48	R\$ 18.352,60
GILBERTO ALVES DE ARAUJO	010.485.868-04	R\$ 51.189,60
GILBERTO ALVES MOREIRA	832.269.587-04	R\$ 12.164,30
GILBERTO ALVES VILA NOVA	182.816.561-15	R\$ 57.832,70
GILBERTO ANTONIO GUIMARAES	225.114.518-40	R\$ 31.326,30
GILBERTO ANTONIO VANONI	311.084.660-87	R\$ 44.237,20
GILBERTO APARECIDO PINHEIRO	314.813.398-69	R\$ 6.520,80
GILBERTO CARLOS ROSA	189.868.629-72	R\$ 21.514,20
GILBERTO CEGIELKA	533.309.430-68	R\$ 12.000,00
GILBERTO COSTA BARBOSA DA SILVAELSILEIA DE OLIVEIRA LIMA DA	118.348.032-68	R\$ 1.837,00
GILBERTO CRISTIAN RIBEIRO	430.917.078-14	R\$ 10.317,20
GILBERTO DA SILVA	251.125.518-95	R\$ 7.810,00
GILBERTO DIONISIO JORGE	053.370.368-90	R\$ 36.157,20
GILBERTO DO NASCIMENTO SILVA	086.829.827-14	R\$ 42.304,30
GILBERTO DOS PASSOS ROSA	039.407.347-99	R\$ 2.000,00
GILBERTO GRILO RIBEIRO JUNIOR	954.879.720-87	R\$ 2.400,00
GILBERTO IMBROSIO OLIVEIRA	610.364.477-15	R\$ 49.930,80
GILBERTO JOSE DA ROCHA	631.514.130-72	R\$ 33.955,40
GILBERTO MARQUES BARBOSA	038.063.186-54	R\$ 109.833,30
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	297.114.281-72	R\$ 3.260,00
GILBERTO PEREIRA GAMA	014.750.031-10	R\$ 13.057,20
GILBERTO PESTANA DE AGUIAR	209.208.906-44	R\$ 20.617,40
GILBERTO PIERIN	035.996.069-35	R\$ 54.262,80
GILBERTO PINHONI	042.361.258-11	R\$ 28.783,30
GILBERTO PRESOTO	287.809.678-92	R\$ 16.788,90
GILBERTO RIBEIRO ARAUJO	469.053.326-15	R\$ 24.850,00
GILBERTO RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	126.147.078-80	R\$ 25.582,40
GILBERTO RODRIGO PASTOR	485.790.928-68	R\$ 37.217,50
GILBERTO ROSA LINO JUNIOR	109.794.378-06	R\$ 15.193,50
GILBERTO SOARES	678.199.238-49	R\$ 22.345,70
GILBERTO SOARES FERREIRA	053.113.067-34	R\$ 27.906,60
GILBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	609.330.549-04	R\$ 17.756,30
GILBERTO TOMASETTI JUNIOR	262.405.078-73	R\$ 12.500,50
GILBERTO TORREZANI SOUSA	157.720.758-02	R\$ 131.068,40
GILBERTO WILLIAN FABBRO	005.442.319-88	R\$ 66.500,00
GILCEO VALIM FARIAS	344.304.580-49	R\$ 87.724,80
GILCILENE MARIA LIMA DA S	724.722.002-34	R\$ 15.262,70
GILDASIO BRANDAO DE ANDRADE	735.303.105-06	R\$ 254,70
GILDEMAR NOBRE ALVES	042.674.214-12	R\$ 314,60
GILDEON DE SOUZA PEREIRA	035.553.886-57	R\$ 28.787,00
GILEADE ANTUNES DOS SANTOS	122.428.577-89	R\$ 8.000,00
GILIARD CRETON RAMALHO	083.389.767-50	R\$ 11.000,00
GILLIANE CRISTINE SANCHES	215.089.328-24	R\$ 18.085,80
GILMA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	379.773.342-91	R\$ 139.130,80
GILMAR CARVALHO MACHADO	159.506.558-00	R\$ 17.303,60

Este documento é uma reprodução digitalizada e não substitui o original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

GILMAR FERREIRA DA SILVA	978.887.456-87	R\$ 17.296,98
GILMAR GOMES DA CRUZ JUNIOR	803.579.705-00	R\$ 138.865,66
GILMAR LUIZ PANATTO	016.960.628-70	R\$ 13.844,00
GILMAR MARTINS LACERDA	306.983.671-20	R\$ 13.134,75
GILMAR PEREIRA GONZAGA	297.899.558-04	R\$ 23.296,70
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	294.481.581-49	R\$ 6.600,00
GILMAR ROQUE BERMANN	006.755.740-64	R\$ 16.910,35
GILMAR SANTOS SOUZA	265.231.588-96	R\$ 68,80
GILMAR SIMIOLI JUNIOR	022.594.701-30	R\$ 32.050,60
GILMAR SOARES DA SILVA	758.882.545-68	R\$ 29.431,00
GILMAR TIBURCIO DA SILVA	152.636.918-40	R\$ 159,10
GILMAR TOMAZ DA SILVA	084.162.288-41	R\$ 27.759,20
GILMAR VINICIUS RODRIGUES SABINO	155.133.797-59	R\$ 100.166,20
GILMARA MACIEL	704.356.930-34	R\$ 16.500,00
GILMARIA COSTA SILVA	399.903.627-34	R\$ 4.227,90
GILMAX CANDIDO RODRIGUES GUERRA	873.654.721-20	R\$ 15.734,90
GILNEY MARTINS CANEDO	003.528.496-06	R\$ 42.008,70
GILSON BARBOSA FRANCO	992.100.706-82	R\$ 26.600,00
GILSON BATISTA PRIANDI	362.280.609-53	R\$ 63.071,30
GILSON CAMPOS	784.069.787-91	R\$ 39.065,30
GILSON CARLOS DE SOUZA	296.431.538-86	R\$ 1.221,90
GILSON CESAR RAFACHO RESTA	027.967.648-42	R\$ 18.323,40
GILSON COSTA OLIVEIRA	019.934.661-50	R\$ 17.587,10
GILSON DA SILVA TRINDADE	798.621.442-20	R\$ 11.909,40
GILSON DE OLIVEIRA PRETO	257.980.768-30	R\$ 30.585,40
GILSON JOSE SANTOS DE BRITO	296.099.335-72	R\$ 19.086,10
GILSON SANTOS DE SANTANA	913.736.895-87	R\$ 10.816,20
GILSON TAVARES CUNHA	001.572.295-30	R\$ 22.334,90
GILSONIA APARECIDA FONSECA RONDON	357.073.646-68	R\$ 4.475,00
GILTON CARLOS SANTOS PASSOS	682.531.765-20	R\$ 81.440,10
GILVA BARBOSA DOURADO	964.578.055-15	R\$ 4.989,60
GILVAN COUTINHO DE SANTANA	611.247.705-00	R\$ 8.964,90
GILVAN DO CARMO SANTANA	022.311.115-51	R\$ 420.932,60
GILVAN F DA SILVA EMPREITEIRA	09.308.389/0001-01	R\$ 1.500,00
GILVAN GOMES DE SOUSA	746.898.433-68	R\$ 2.437,50
GILVAN LIMA DOS SANTOS	267.877.248-96	R\$ 13.093,90
GILVAN MARTINS DURAES	017.553.295-80	R\$ 45.566,30
GILVAN OLIVEIRA SILVA	979.997.685-53	R\$ 45.973,50
GILVAN PEREIRA BRITO	844.854.182-00	R\$ 44.587,50
GILVANI ALVES	655.146.531-53	R\$ 12.097,00
GILVARQUE PEREIRA CASTRO	064.148.588-38	R\$ 47.694,30
GILYANE OLIVEIRA LEAO ALMEIDA	226.445.838-02	R\$ 7.105,10
GIMBA SUPR DE ESC E INFORM LTDA	54.651.716/0011-50	R\$ 57.465,70
GIMEL TECNOLOGIA E COM DE INFORM	05.870.028/0001-01	R\$ 2.630,00
GINA MARIA MARTINS GROSSO	856.004.907-04	R\$ 23.536,00
GINO DI NIZO	033.509.308-67	R\$ 19.610,10
GINO DOS REIS BENEDICTO	038.494.428-02	R\$ 18.557,70
GINSTAL MANUTENCAO E INSTALACAO DE PORTAS COMPLEMENTOS LTDA	11.674.655/0001-61	R\$ 5.217,30
GIORGIO SCALDELA STRABELLI	228.628.768-60	R\$ 47.274,20
GIORGIO STOLFI	629.445.843-91	R\$ 55.018,50
GIOVANA CHACON	831.716.300-87	R\$ 39.349,70

GIOVANA CRISTINA DOMINGOS PAVARIN	215.326.668-88	R\$ 11.000,00
GIOVANA PAULA DONZELLA	213.008.748-56	R\$ 17.586,50
GIOVANA RIBEIRO DE LIMA	359.101.838-42	R\$ 5.120,80
GIOVANE DERENEVICK FILHO	056.675.809-18	R\$ 34.688,70
GIOVANI APARECIDA GOMES ZAMBALDI	024.564.377-05	R\$ 21.641,60
GIOVANI BERGER BRUSCO	039.002.499-62	R\$ 79,20
GIOVANI DUARTE DE OLIVEIRA	431.877.065-68	R\$ 73.710,70
GIOVANI LOURENCO DE SOUZA	453.501.676-34	R\$ 15.200,00
GIOVANI LUCENA RIZZIERI	000.171.120-28	R\$ 7.361,60
GIOVANI LUIZ LACERDA	341.563.051-04	R\$ 28.634,50
GIOVANI RENZO	286.129.328-40	R\$ 9.259,10
GIOVANI ROBERTO DE ALMEIDA	194.510.488-04	R\$ 35.418,40
GIOVANI ROCKENBACH MACHADO	297.101.528-90	R\$ 52.252,50
GIOVANNA GOMES COMARELA BORGES	097.045.137-71	R\$ 115.698,80
GIOVANNA KARLLA BARROSO	708.320.722-49	R\$ 33.417,00
GIOVANNI FALEIRO GILL	995.077.221-49	R\$ 2.939,50
GIOVANNI GUIMARAES JUNIOR	309.283.115-20	R\$ 2.000,00
GIOVANNI JOAO ACACIO TEIXEIRA	816.195.611-15	R\$ 25.076,10
GIRGESTAO INFORMACAO E RESULTADOS LTDA	04.694.174/0001-52	R\$ 1.176,20
GIRLAYNE DE MELO ALVES	349.882.704-91	R\$ 11.000,00
GISA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA	077.431.096-07	R\$ 11.478,50
GISELA CARDOSO DOS SANTOS	638.647.620-49	R\$ 1.843,00
GISELA GAETA RIBEIRO	278.418.828-07	R\$ 1.000,00
GISELDA DE OLIVEIRA BRAZ FERNANDES	918.021.134-87	R\$ 7.624,40
GISELDA ZACARIAS DOS SANTOS	267.384.301-91	R\$ 14.467,40
GISELE ALCANTRA AMORIM DA SILVA	008.594.955-82	R\$ 51.262,60
GISELE APARECIDA MILIAM ANTONELLI	353.958.618-07	R\$ 36.468,70
GISELE CLAUDINO DA SILVA BUZATTA	034.380.639-80	R\$ 157,00
GISELE DA CONCEICAO	866.318.961-34	R\$ 13.217,80
GISELE DA CRUZ BERTAGNOLLI	579.554.840-53	R\$ 7.200,00
GISELE DA ROSA MACHADO	000.171.140-71	R\$ 5.522,00
GISELE DE RESENDE CASTANHO	174.330.758-60	R\$ 600,00
GISELE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	697.215.642-49	R\$ 17.125,60
GISELE FERNANDA ANTOGNOLLI PAIVA	263.019.398-59	R\$ 11.713,20
GISELE FERREIRA CAMPOS	074.226.558-79	R\$ 31.970,20
GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA	033.800.869-16	R\$ 49.339,30
GISELE FRANCINE DE CAMPOS PADILHA BORELLI	278.419.228-84	R\$ 23.001,00
GISELE LIMA DE CARVALHO	229.738.288-05	R\$ 43.351,70
GISELE LOPES DE ALMEIDA CUNHA	107.129.797-00	R\$ 45.000,00
GISELE MARIA CARDOSO DA SILVA	638.345.882-53	R\$ 31.856,40
GISELE MARTINS TEIXEIRA SOARES	086.570.817-76	R\$ 30.000,00
GISELE MENDES DA SILVA	494.463.391-20	R\$ 1.000,00
GISELE PEDROSA ANTONIO	029.739.689-76	R\$ 16.280,30
GISELE PEREIRA DOS SANTOS	040.678.575-94	R\$ 1.607,30
GISELE SILVA SOARES	098.178.337-63	R\$ 7.781,40
GISELE TATIANE DA SILVA SOUZA	973.075.721-68	R\$ 7.354,00
GISELE TEIXEIRA MILANO	035.942.579-83	R\$ 367.015,50
GISELE YOCHITAKE	247.148.398-45	R\$ 1.000,00
GISELLE FERREIRA BARBOSA	054.615.307-02	R\$ 15.734,90
GISELLE REGINA MATIOSKI GUANDALINI	034.407.349-19	R\$ 169.020,90
GISELMA APARECIDA DO CARMOS FERREIRA	919.496.616-87	R\$ 29.500,00
GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN	444.788.016-49	R\$ 25.295,50

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código 00000000.

GISLAINE APARECIDA DA SILVEIRA	029.311.279-73	R\$ 209,28
GISLAINE APARECIDA MARQUES MARTINS	229.220.748-62	R\$ 6.087,06
GISLAINE BRESCANCINI FERNANDES	221.370.308-61	R\$ 12.358,60
GISLAINE DE ALMEIDA LOURENCO	000.887.280-56	R\$ 15.000,00
GISLAINE DE ANASTACIO	003.593.590-19	R\$ 15.734,90
GISLAINE GOMES BEZERRA	008.095.119-83	R\$ 14.410,00
GISLAINE LOPES BORGES	050.636.356-28	R\$ 7.867,40
GISLAINE MARIA DA GLORIA SILVA	125.587.615-87	R\$ 113,60
GISLAINE SAMBINELLI	346.392.948-16	R\$ 5.271,60
GISLAN RODRIGUES DE JESUS	214.916.152-49	R\$ 50.000,00
GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO	769.934.851-68	R\$ 1.000,00
GIULIANO GIRADI	221.555.138-01	R\$ 34.380,90
GIULIANO MARTINS DORA	720.154.116-15	R\$ 14.000,00
GIULIANO PAPARELLA	251.611.478-81	R\$ 5.000,00
GIULIANO RENATO PUCHARELLI	096.515.138-70	R\$ 40.358,10
GIULIANO RICARDO DA SILVA XAVIER	310.491.108-89	R\$ 8.123,30
GIULIARD CRISTIANO DE SOUZA	054.962.376-02	R\$ 24.639,70
GIVALDA DE ALMEIDA RODRIGUES	130.298.038-64	R\$ 60.119,00
GIVANILDO RAMADA SANTIAGO	278.027.048-98	R\$ 31.132,10
GIZELA XAVIER VIEIRA DOS SANTOS	087.295.527-37	R\$ 23.550,00
GIZELE FERNANDEZ HEDER	267.234.108-74	R\$ 759,20
GK ADMINISTRACAO DE BENS S/S LTDA	48.080.485/0005-20	R\$ 600.000,00
GLACIELE CRESPO	315.685.358-56	R\$ 36.053,30
GLACIMAR JOSE DE FARIA	782.213.311-04	R\$ 27.311,40
GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO	911.687.167-72	R\$ 86.830,80
GLADSON ERON SANTOS	752.365.597-15	R\$ 25.734,90
GLADSTON DRUMOND VICENTE	272.576.576-53	R\$ 8.069,00
GLADYS GOMES	014.918.117-57	R\$ 40.860,70
GLADYSTONE DA SILVA BAHE	578.516.704-20	R\$ 12.000,00
GLAIDSON DE FARIA OLIVEIRA	014.343.256-79	R\$ 10.088,10
GLASSER PISOS E PRE MOLDADOS LTDA	56.502.560/0001-07	R\$ 116.238,70
GLAUBER DE SOUZA PEREIRA	046.427.376-50	R\$ 28.395,00
GLAUBER FARIAS DE FREITAS	625.354.712-72	R\$ 30.234,90
GLAUBER FERREIRA BRAGA	050.235.456-95	R\$ 21.670,80
GLAUBER MONTEIRO	201.691.118-22	R\$ 113,10
GLAUBER NOBREGA NASCIMENTO	015.984.081-35	R\$ 87.968,60
GLAUBER OLIVEIRA DE TOLEDO	907.412.341-49	R\$ 18.700,00
GLAUBER POLITE DA SILVA	074.431.126-88	R\$ 8.000,00
GLAUBER TAYLOR CASAGRANDE	167.966.228-71	R\$ 47.093,00
GLAUBER TERENA GUERRA DA SILVA	025.720.121-11	R\$ 4.544,30
GLAUCE DENISE DE OLIVEIRA SANTOS	000.321.247-59	R\$ 15.817,80
GLAUCE MACHADO SCHUTZ	808.223.550-00	R\$ 19.717,90
GLAUCE MOREIRA DA SILVA ARAUJO	006.036.717-21	R\$ 66.551,90
GLAUCIA FERNANDES MAURNICK DE ANDRADE	713.161.917-53	R\$ 19.359,00
GLAUCIA MARIA MIGNOLO	138.688.948-29	R\$ 24.957,30
GLAUCIA MIRILAN LEPAUS	069.128.117-36	R\$ 48.313,70
GLAUCIA MITSUE DAIZEM	251.127.458-27	R\$ 19.205,90
GLAUCIA RODRIGUES	010.286.651-13	R\$ 1.000,00
GLAUCIMEIRE APARECIDA DE MOURA	331.117.808-48	R\$ 614,50
GLAUCINEIA APARECIDA DE SOUZA	323.724.378-79	R\$ 1.000,00
GLAUCINEY DOS SANTOS SILVA 02752108	12.790.681/0001-18	R\$ 1.358,20
GLAUCIO BORGES MORAES	643.769.077-15	R\$ 46.403,20

GLAUCIO CASSIMIRO CAMPOS	085.247.127-08	R\$ 20.000,00
GLAUCIO DA SILVA VINCLER	012.181.817-96	R\$ 17.556,56
GLAUCIO DE OLIVEIRA	330.133.698-17	R\$ 27.339,11
GLAUCIO PEREIRA DE BRITO	023.660.995-50	R\$ 16.500,00
GLAUCO DORNELLES GARCIA	113.953.867-57	R\$ 683,11
GLAUCO HONORIO DE PAIVA	032.876.937-19	R\$ 2.801,80
GLAUCO MACEDO FONSECA NETO	074.572.486-84	R\$ 9.916,55
GLAUCUS DELGADO	059.403.528-71	R\$ 12.136,55
GLAUKER ALVES MONTEIRO	014.068.151-52	R\$ 2.000,00
GLAYCE SILVA ROLDAN	431.529.612-00	R\$ 15.734,99
GLAYSON CESAR CARDOSO DE FARIA	012.721.207-83	R\$ 2.000,00
GLAYZIANE MOTTA VIEIRA	200.683.602-15	R\$ 61.504,78
GLEDSON DA SILVA ARAUJO	013.535.326-23	R\$ 3.768,99
GLEDSON FERREIRA DA SILVA	051.492.816-62	R\$ 32.824,88
GLEICE NORONHA BARBOSA	816.808.305-97	R\$ 21.188,55
GLEICIANE DE ALENCAR REGO	036.612.431-52	R\$ 6.997,49
GLEICIANE EBERT FERREIRA	112.844.317-11	R\$ 894,55
GLEICIANO DINIZ RODRIGUES TEIXEIRA	026.752.281-92	R\$ 8.426,22
GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA	694.676.681-49	R\$ 26.005,66
GLEIDSON FONTANA PEDROSSANTTI	311.110.278-54	R\$ 24.008,22
GLEIDSON RODRIGUES RAMINHO	059.037.606-35	R\$ 27.229,00
GLEIDSON SANTOS DE CARVALHO	005.864.601-95	R\$ 16.000,00
GLEIDSON TAVARES BARBOSA DOS SANTOS	928.448.397-20	R\$ 41.222,66
GLEISE ALVES DUARTE DA COSTA	724.638.131-72	R\$ 17.242,78
GLEISON MARTINS ANTAO	101.190.836-04	R\$ 19.000,00
GLEISSON RICARDO DA SILVA HORN	249.496.508-07	R\$ 3.874,77
GLEISSON DAGOSTINI BRIQUET	031.642.786-16	R\$ 15.000,00
GLEISSON FELIPE GEDIS	050.340.179-03	R\$ 2.160,00
GLEISSON PEREIRA RAMOS	066.863.866-42	R\$ 28.385,66
GLEITON ROSA DE ASSIS	055.012.686-47	R\$ 41.054,00
GLEMP GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MULSERVICOS LTDA	14.718.532/0001-73	R\$ 3.586,33
GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO	585.123.142-49	R\$ 309.305,11
GLENDALIMA GONCALVES	876.704.532-49	R\$ 8.001,99
GLENDALIMA RAMOS RODRIGUES	613.041.402-10	R\$ 80.020,99
GLENE DUARTE DA SILVA	138.693.618-91	R\$ 11.667,49
GLENIO IVAN DE OLIVEIRA SILVA	356.582.218-03	R\$ 44,11
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES	848.329.592-04	R\$ 77.344,44
GLEYDSON OLIVEIRA PERETE	058.471.067-42	R\$ 25.954,66
GLEYDSON RODRIGUES DE MELO	054.600.511-00	R\$ 38.841,77
GLICIA DIAS DE MEDEIROS	023.501.774-40	R\$ 25.616,33
GLOBAL 7 SERVICOS E SOLUCOES LTDA	20.229.279/0001-97	R\$ 4.280,00
GLOBAL VILLAGE TELCOM LTDA	03.420.926/0004-77	R\$ 1.861,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0001-24	R\$ 1.370,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0005-58	R\$ 7.174,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0007-10	R\$ 187,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0089-66	R\$ 11.923,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0093-42	R\$ 1.793,11
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACAO SA	27.865.757/0001-02	R\$ 42.415,77
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA	00.811.990/0001-48	R\$ 24.445,77
GLORIA APARECIDA FERREIRA LIMA	012.783.216-59	R\$ 30.537,49
GLORIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA	536.346.917-00	R\$ 24.562,33
GLORIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO	208.333.502-34	R\$ 7.226,77

GLORIA MARIA DA SILVA MARIN	017.152.867-07	R\$ 5.000,00
GLORIA REGINA BORDGNON DORIA	806.419.467-91	R\$ 20.077,16
GLORIA REGINA GOMES AMARAL	149.209.052-20	R\$ 13.660,74
GLX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	16.691.426/0001-79	R\$ 4.317,00
GM DE SOUZA SERVICOS DE PINTURA	19.287.228/0001-32	R\$ 114.407,80
GM ENGENHARIAEMPREENDEMENTOS LTDA	04.503.910/0001-48	R\$ 17.487,50
GMC COMERCIO DE MARMORES E GRANITILTDA	10.233.123/0001-26	R\$ 3.372,10
GNAC GUILHERME NUNES ARQUITETURA E CONSTRUCAO SA	34.267.401/0001-24	R\$ 483.854,20
GOBI EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR	13.542.410/0001-06	R\$ 46.786,40
GONZAGA SERVICOS E MANUTENCOES	13.204.364/0001-35	R\$ 5.848,80
GR BRINKER INCORPORACOES	08.909.056/0001-75	R\$ 1.000,00
GRA SINALIZACAO E MONITORACAO ELETRONICA LTDA	00.320.877/0001-60	R\$ 2.100,00
GRACA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	756.419.687-49	R\$ 4.799,10
GRACA MARIA MENDES SANTANA	115.628.975-00	R\$ 12.000,00
GRACA SUELEN RODRIGUES	997.950.600-82	R\$ 60.041,40
GRACE DE COSTA LEAL RIBEIRO GUIMARAES	454.482.057-04	R\$ 35.010,00
GRACE DOS REIS MORAESANDRE EDUARDO MORAES DA ROCHA	213.416.302-00	R\$ 3.092,30
GRACE KELLY DA SILVA BARBOSAHELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA	618.699.022-20	R\$ 22.589,70
GRACE KELLY REIS ABDON	711.604.342-04	R\$ 21.848,50
GRACE MANSUR	072.601.477-09	R\$ 8.628,60
GRACE PIRES DE MEDEIROS	152.142.507-89	R\$ 40.667,80
GRACE RODRIGUES LIMA	042.537.777-67	R\$ 5.131,60
GRACIELA TAISE HERMES	904.381.160-20	R\$ 20.000,00
GRACIELE CHRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	825.562.029-04	R\$ 19.250,00
GRACIELE DA ROCHA NOCELLI	261.583.848-28	R\$ 10.000,00
GRACIELE LANCIN DE SOUZA	050.796.976-60	R\$ 27.355,40
GRACIELE OLIVEIRA LIMA	173.040.828-10	R\$ 34.531,20
GRACIELE RODRIGUES MACHADO	002.609.632-32	R\$ 44.798,60
GRACIELI PEREIRA ANTUNES	002.606.501-02	R\$ 29.743,10
GRACIETE ALVES DAMASCENO DOS SANTOS	265.037.728-31	R\$ 14.944,80
GRACILIANO JONAS LOPES GONCALVES	244.283.027-20	R\$ 34.752,00
GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	10.599.807/0001-46	R\$ 89.712,00
GRAFIPEL ITAB GRAFICA E PAP LTDA	08.385.772/0001-09	R\$ 29,30
GRAINHO PROJETOS DE IMPERMEABILIZAC	21.900.200/0001-70	R\$ 13.697,50
GRAN BARRA EMPREENDEMENTOS E PARTIC	04.750.747/0001-18	R\$ 1.378.774,60
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS L	05.012.686/0001-54	R\$ 4.201,90
GRASIELI CAROLINA DE OLIVEIRA	821.934.280-34	R\$ 1.012,10
GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR	060.098.656-03	R\$ 91.392,90
GRAZIELA BADAOUI GHATTAS	263.622.718-07	R\$ 251.599,90
GRAZIELA CAMPANELLI PEREIRA	109.330.598-33	R\$ 116.560,00
GRAZIELA CHINDA	033.567.579-46	R\$ 1.000,00
GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA	788.531.255-00	R\$ 20.451,10
GRAZIELA DE OLIVEIRA SEMENZATI	213.855.848-74	R\$ 96.085,50
GRAZIELA DIAS DA COSTA	945.761.140-34	R\$ 35.691,50
GRAZIELA GONCALVES	341.724.938-40	R\$ 22.379,90
GRAZIELA REGINA DA SILVA	067.574.956-51	R\$ 12.375,00
GRAZIELA SARAIVA REIS	294.913.758-06	R\$ 115.699,50
GRAZIELE CAROLINA LUCAS SILVA	074.533.766-02	R\$ 23.851,60
GRAZIELE MEAZZA	837.046.390-87	R\$ 7.867,40
GRAZIELE PEREIRA RANGER	069.760.546-93	R\$ 9.049,80
GRAZIELE PRISCILA DYANA PEREIRA	372.608.198-47	R\$ 24.440,20

GRAZIELY RUZZENE SAMPAIO	022.500.071-79	R\$ 29.979,59
GRAZIELLE SEBRENSKI DA SILVA	693.184.252-87	R\$ 15.734,95
GRC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA M SAO PAULO	09.416.648/0001-18	R\$ 149.159,95
GREEN SERVICE CONSERVACAO E TERCEIR	17.775.135/0001-21	R\$ 1.580,00
GREENEXT IMPORTACAO COMERCIO LTDA	04.321.417/0001-07	R\$ 13.554,00
GREENVILLE I INCORPORADORA SA	009.375.371-36	R\$ 126.419,20
GREGORIO FERREIRA DE ARAUJO	915.866.318-53	R\$ 23.179,70
GREGORY ELIAS MIGUEL	328.727.618-29	R\$ 7.867,40
GREICE DE LIMA	136.664.088-85	R\$ 6.600,00
GREICE KELY ARAGAO RIBEIRO	697.390.803-91	R\$ 431,10
GREICE PAULA LOURENCO DO NASCIMENTO	086.571.677-35	R\$ 1.000,00
GREICE SOARES DE LIMA	099.152.707-04	R\$ 20.395,30
GRETTA PAOLA FAVA PINA	344.664.498-99	R\$ 5.546,40
GRIFF MANUTENCAO INSTALACAO E REPA	15.380.427/0001-30	R\$ 96.871,40
GRINALIA DE JESUS SILVA	530.088.475-87	R\$ 7.829,20
GRM REALTY INCORPORADORA SA	08.419.642/0001-31	R\$ 15.664.881,00
GS EMPREITEIRA DE MAO DE OBR	05.955.354/0001-03	R\$ 2.733,30
GTA GESSO TRES AMIGOS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	08.918.987/0001-30	R\$ 315,10
GTEC SISTEMA DE CONSTRUCAO LTDA M	03.699.034/0001-04	R\$ 5.015,00
GTEC SOLUCAO EM CONSTRUCAO LTDA	15.021.463/0001-07	R\$ 9.363,00
GTL ENGENHARIA CONSULTORIA E TECNO	01.010.452/0001-17	R\$ 449,00
GTM CONSULTORIA IMOBILIARIA	20.662.889/0001-80	R\$ 431.000,00
GUACEMMI PARTIC SOC LTDA	80.767.601/0001-63	R\$ 4.390.891,80
GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LT	45.817.467/0001-67	R\$ 6.250,00
GUARITA EMPREEND IMOB LTDA	04.550.474/0001-68	R\$ 6.741.848,40
GUARULHOS2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXO	45.994.241/0001-31	R\$ 200,00
GUIDO MILAN AMBROZ	046.572.368-30	R\$ 76.509,30
GUIDO SANTOS BATISTA JUNIOR	274.626.668-71	R\$ 21.283,60
GUILHERME A P DOS SANTOS	326.351.788-01	R\$ 1.000,00
GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA	051.369.427-70	R\$ 6.000,00
GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO NASCIMENTO	067.999.936-17	R\$ 5.500,00
GUILHERME ALESSANDRY DORILEO	042.370.001-41	R\$ 7.965,10
GUILHERME ALVARES FLORENCE	013.170.458-31	R\$ 80.575,20
GUILHERME ANTONIO DE PAULA GUELLI J	350.906.208-65	R\$ 580,20
GUILHERME ANTONIO LOURENCO	076.620.136-85	R\$ 8.494,30
GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT	180.777.528-37	R\$ 16.064,60
GUILHERME AUGUSTO CAPPELLETTI VIEIR	286.131.828-79	R\$ 56.128,00
GUILHERME AUGUSTO DE PROENCA	058.483.239-76	R\$ 73,60
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA RIOS	269.989.758-21	R\$ 20.617,40
GUILHERME BARADEL VENDRAMETTO	050.341.119-18	R\$ 19.935,90
GUILHERME BARROS DE LIMA FERNANDES	012.785.971-31	R\$ 44.622,50
GUILHERME BERWANGER BITTENCOURT	000.279.140-46	R\$ 15.118,50
GUILHERME CALVO PICOLI	050.374.839-05	R\$ 15.214,70
GUILHERME CARDOSO CE	004.647.430-79	R\$ 20.988,00
GUILHERME CHAVES COELHO	616.640.302-04	R\$ 12.424,10
GUILHERME CONTINI SGANZELA	422.489.458-09	R\$ 88.595,90
GUILHERME CORREIA PEREIRA	703.319.601-68	R\$ 27.159,50
GUILHERME DA CRUZ MONTEIRO	317.240.898-11	R\$ 37.473,20
GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	012.347.050-10	R\$ 8.058,00
GUILHERME DE ALMEIDA VIANNA	641.939.777-49	R\$ 1.000,00
GUILHERME DE CAMARGO	220.408.598-70	R\$ 15.734,95

GUILHERME DE SOUZA ARANHA MOREIRA	158.495.598-84	R\$ 16.830,00
GUILHERME DE SOUZA DIAS	287.664.868-74	R\$ 35.528,26
GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	321.461.288-36	R\$ 249,60
GUILHERME DINIZ GONCALVES DANTAS	820.335.105-06	R\$ 29.203,00
GUILHERME DUARTE MONTEIRO REZENDE	911.312.601-63	R\$ 9.005,50
GUILHERME ESTEVES KOSSA	842.406.281-72	R\$ 18.374,30
GUILHERME FARIAS VON DER WAY TEIXEIRA	059.260.497-76	R\$ 3.962,30
GUILHERME FELICIANO PEIXE	320.300.358-90	R\$ 25.643,90
GUILHERME FENILLE MOLINARO	311.884.418-33	R\$ 38.000,00
GUILHERME FIDALGO NEVES	328.271.268-50	R\$ 5.398,60
GUILHERME FIUZA ALEIXO	055.719.237-41	R\$ 12.188,00
GUILHERME FORTE INGRACIO	003.715.680-21	R\$ 19.544,00
GUILHERME FRANCESCHINI SARAO	222.497.948-71	R\$ 45.972,60
GUILHERME GALVAO DE MENEZES	327.298.158-64	R\$ 7.516,30
GUILHERME GIULIANELLO BIASI	365.079.758-50	R\$ 633,00
GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	266.430.768-11	R\$ 59.897,50
GUILHERME GONCALVES VARANDAS PINTO	022.644.481-30	R\$ 69.721,10
GUILHERME GUSTAVO GUERRA	285.123.278-98	R\$ 40.683,50
GUILHERME HELUEY CARVALHO	049.840.616-42	R\$ 12.000,00
GUILHERME HENRIQUE CUNHA	869.823.708-87	R\$ 9.608,50
GUILHERME JORGE BARBOSA	391.014.088-28	R\$ 646,40
GUILHERME JOSE GALHARDO	362.690.178-58	R\$ 2.986,80
GUILHERME JOSE PEREIRA PINTO	870.728.157-91	R\$ 40.273,90
GUILHERME KURACHI	007.071.179-84	R\$ 30.812,80
GUILHERME LEO INACIO GUERRA	721.311.281-34	R\$ 101.710,90
GUILHERME LOPES LEAL	965.030.681-15	R\$ 9.567,50
GUILHERME LUIZ GUIMARAES MEDEIROS	014.338.401-54	R\$ 8.411,60
GUILHERME MALDONADO BAIA	102.113.007-99	R\$ 5.356,40
GUILHERME MANOEL DOS SANTOS	078.961.837-06	R\$ 5.990,50
GUILHERME MARTINS CAMPOS	997.083.611-00	R\$ 104.775,10
GUILHERME MASTROROSA	314.554.158-71	R\$ 7.252,20
GUILHERME MATEUS COLETI GODOY	355.984.348-06	R\$ 5.390,60
GUILHERME MENDONCA DE MORAES	026.073.061-08	R\$ 89.715,20
GUILHERME MORAVIA SOARES DE MATOS	036.541.616-93	R\$ 15.390,80
GUILHERME NAVAES CALDAS	036.734.217-00	R\$ 53.629,80
GUILHERME OLIVEIRA CONCEICAO	096.972.806-90	R\$ 10.137,60
GUILHERME OLIVEIRA MACHADO	000.000.000-00	R\$ 17.524,10
GUILHERME PAGOTTO E SOUZA	258.100.088-01	R\$ 29.076,00
GUILHERME PALHARES BENA	382.586.958-00	R\$ 10.990,60
GUILHERME PINHEIRO	646.485.407-00	R\$ 128.686,00
GUILHERME PORTO DE SOUZA	020.071.940-82	R\$ 18.245,80
GUILHERME PROFETA DOS SANTOS	200.240.788-67	R\$ 20.845,50
GUILHERME RAMOS NEGRAO	061.711.556-75	R\$ 6.430,00
GUILHERME RESENDE DA SILVEIRA	077.401.786-40	R\$ 21.848,10
GUILHERME RIBEIRO MARQUES	783.911.727-91	R\$ 78.870,70
GUILHERME ROHDE DE AZEVEDO	012.248.660-96	R\$ 15.365,40
GUILHERME SIQUEIRA MARCOLINO	12.437.735/0001-66	R\$ 1.060,00
GUILHERME SOARES MEREGALLI	020.655.690-00	R\$ 17.600,00
GUILHERME SOUTO DA SILVA	099.453.377-26	R\$ 72.500,00
GUILHERME THOMAS UEDA	326.133.488-60	R\$ 34.654,20
GUILHERME ULIANA DE MELLO	221.929.468-48	R\$ 27.678,00
GUILHERME VALENTIM DE CASTRO VENEZI	354.814.258-31	R\$ 12.145,60

GUILHERME VIANNA MAZZAROTTO	043.116.499-16	R\$ 46.097,64
GUILHERME VILELA RABELO	594.342.447-49	R\$ 17.404,65
GUILHERME WINTER	006.911.589-32	R\$ 1.498,33
GUILHERME ZABELLI ADAMATTI	020.598.420-77	R\$ 24.086,33
GUILHERME ZERBINI DE ARAUJO	055.081.719-08	R\$ 12.753,80
GUILI PECH	106.534.207-14	R\$ 27.013,60
GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUCOES L	61.073.334/0001-80	R\$ 599,99
GUMA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTD	12.871.716/0001-43	R\$ 520,00
GUNTER SCHNAIBEL	186.260.849-00	R\$ 31.410,50
GURUPY COMERCIAL LTDA	84.097.633/0001-50	R\$ 7.922,70
GUSTAV DIETHER SUTHERLAND WURZLER	994.889.496-00	R\$ 50.391,20
GUSTAVO ADOLFO JESUS SOUTO	033.319.635-00	R\$ 15.100,00
GUSTAVO AGUIAR FIGUEIRA BARBOSA CRESPO	073.003.777-00	R\$ 30.799,30
GUSTAVO ALMEIDA CHALHUB	945.705.905-00	R\$ 34.530,00
GUSTAVO ALVES MARTINS	048.084.317-18	R\$ 44.302,00
GUSTAVO ANDRE MATEUS VAZ DE LIMA	276.123.448-07	R\$ 4.794,70
GUSTAVO ANTONIO LINZMAYER	358.609.019-68	R\$ 4.000,00
GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS	620.234.463-68	R\$ 60.000,00
GUSTAVO BASTOS DE SOUZA KLEM	101.801.117-01	R\$ 13.337,70
GUSTAVO BATISTA LUIZ	317.426.528-24	R\$ 36.246,00
GUSTAVO BEM	255.947.468-97	R\$ 27.899,10
GUSTAVO BOVE ROSSI	222.956.568-00	R\$ 12.941,60
GUSTAVO BRAZ VILELA	216.122.238-42	R\$ 39.143,60
GUSTAVO BUFFARA BUENO	003.330.169-71	R\$ 8.116,70
GUSTAVO CARNEIRO ARIANO	307.491.228-62	R\$ 36.883,30
GUSTAVO COLBERT PACHECO	087.383.637-55	R\$ 20.536,70
GUSTAVO COSTA MAGALHAES PENA	331.712.128-97	R\$ 38.299,20
GUSTAVO COSTA SUZART RIBEIRO	917.591.295-34	R\$ 44.000,00
GUSTAVO CUNHA DA SILVA	058.962.147-58	R\$ 5.785,10
GUSTAVO DA COSTA ALBUQUERQUE	079.978.677-24	R\$ 5.000,00
GUSTAVO DA SILVA CORA	159.090.628-40	R\$ 35.516,50
GUSTAVO DA SILVA TRINDADE	048.134.767-40	R\$ 35.785,10
GUSTAVO DE AVELAR COSTA	901.104.041-49	R\$ 31.651,10
GUSTAVO DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA	957.614.201-63	R\$ 24.113,10
GUSTAVO DOMINGUES	220.835.338-28	R\$ 19.867,40
GUSTAVO DOMINGUES WANDERLEY	053.583.449-77	R\$ 20.000,00
GUSTAVO FELIPE VIEIRA AFONSO	052.879.217-21	R\$ 28.700,00
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES	831.069.521-72	R\$ 3.300,00
GUSTAVO GARCIA DE LIMA CASTRO	266.198.388-04	R\$ 102.499,30
GUSTAVO GODET TOMAS	910.866.718-72	R\$ 11.578.275,30
GUSTAVO GUIMARAES MOREIRA DE CASTRO	411.113.462-91	R\$ 10.350,40
GUSTAVO HENRIQUE ACORSI	293.563.738-09	R\$ 3.184,00
GUSTAVO HENRIQUE LIMA POMPEO MARINHO	275.011.728-38	R\$ 8.502,30
GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRASILEIRO	947.999.385-68	R\$ 24.798,70
GUSTAVO JULIAO VAZ	325.206.018-33	R\$ 40.140,80
GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA PINTO	102.210.787-97	R\$ 14.354,60
GUSTAVO LUIS RODRIGUES SIQUEIRA	538.335.625-87	R\$ 516,50
GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA	073.125.177-65	R\$ 13.392,80
GUSTAVO MONAGATTI BORTOLOTTI	725.438.091-04	R\$ 4.000,00
GUSTAVO MOURA COSTA E COSTA	871.454.305-25	R\$ 894,90
GUSTAVO MUNIZ RAMOS	340.116.868-16	R\$ 13.000,00
GUSTAVO NARDI CHIGANCAS	272.730.068-90	R\$ 149.919,80

GUSTAVO NASCIMENTO BARBOSA	113.961.587-40	R\$ 12.233,45
GUSTAVO NOGAMI	270.971.088-94	R\$ 39.006,06
GUSTAVO OTERO PAVAN	219.371.718-41	R\$ 10.644,99
GUSTAVO PAZ ESTEVES FERREIRA FONSECA	655.917.041-15	R\$ 22.475,99
GUSTAVO PEREIRA BENATTI DE ASSIS	361.125.608-01	R\$ 10.660,00
GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO COELHO	008.835.251-00	R\$ 6.541,44
GUSTAVO PEREIRA GALVAO	805.151.005-44	R\$ 18.000,00
GUSTAVO PERON CARMELINDO	323.873.928-09	R\$ 9.784,11
GUSTAVO PONGELUPPE BRAGA	051.113.296-41	R\$ 37.585,00
GUSTAVO PRANDINI MATHION	322.148.778-94	R\$ 21.911,60
GUSTAVO QUEIROZ QUINTELLA FREIRE	109.183.007-03	R\$ 58.278,11
GUSTAVO RAFAEL DA SILVA	217.874.328-58	R\$ 483,26
GUSTAVO RAMOS MONSORES	100.541.277-42	R\$ 28.700,00
GUSTAVO RAPOSO GEBARA ARTESE	043.418.277-07	R\$ 40.754,48
GUSTAVO RESENDE FURTADO	054.032.386-11	R\$ 594,70
GUSTAVO RIBEIRO ASSUNCAO	001.044.561-75	R\$ 30.066,40
GUSTAVO RODRIGUES LEITE	147.172.648-78	R\$ 18.091,11
GUSTAVO SACRAMONE BRUNHEROTTO	279.286.218-19	R\$ 55.880,50
GUSTAVO SAMPAIO CASELI	337.666.248-73	R\$ 8.651,60
GUSTAVO SAU LOPES	305.649.978-03	R\$ 18.000,00
GUSTAVO SILVA ALMEIDA	919.653.655-15	R\$ 29.539,00
GUSTAVO SILVA DE BRITO	159.412.305-59	R\$ 295,80
GUSTAVO SOUZA DO NASCIMENTO	292.995.578-37	R\$ 8.524,99
GUSTAVO SOUZA GUIMARAES	950.847.201-44	R\$ 58.099,48
GUSTAVO SOUZA MOTTA	295.176.718-81	R\$ 15.416,00
GUSTAVO STRANGIS GUZO	269.640.228-05	R\$ 26.300,40
GUSTAVO TANUS CESARIO DE SOUZA	052.206.836-75	R\$ 7.190,70
GUSTAVO TUPPER DE ARAUJO	076.459.987-92	R\$ 22.940,11
GUSTAVO VANINI NUNES	923.704.030-04	R\$ 8.896,30
GUSTAVO ZANDONA BARTZEN	011.296.610-16	R\$ 13.682,30
GUTEMBERG GOMES DA SILVA	049.860.082-34	R\$ 2.100,00
GUTEMBERG OLIVEIRA	080.627.328-35	R\$ 65.000,00
GUTEMBERGUE DE JESUS CUNHA	365.678.845-68	R\$ 6.000,00
GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMLTDA	12.726.552/0001-60	R\$ 131.514,11
GWS EMPREITEIRA LTDA	64.032.444/0001-91	R\$ 51.667,99
GYL ARLEN SOUZA ARAUJO	506.065.225-49	R\$ 268.000,00
GYLCARA LOUREIRO RIBEIRO	861.130.627-91	R\$ 57.288,40
H B ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	00.961.223/0001-15	R\$ 17.702,00
H C CONSULTORIA E CONSTRUCOESLTDA	07.459.958/0001-94	R\$ 12.984,70
H L SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO L	02.920.994/0001-90	R\$ 9.385,60
H MEL ELETRICA E HIDRAULICA LT	09.490.281/0001-82	R\$ 39.763,20
H P IMPERMEABILIZACAO LTDA	31.203.078/0001-37	R\$ 10.629,40
H P T COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEILTDA	12.672.623/0001-90	R\$ 4.740,00
H R DA COSTA SERVICOS E LOCACAO E	11.277.047/0001-13	R\$ 153,11
HAIFAS EVENTOS ESPECIAIS LTDA	13.444.208/0001-41	R\$ 33.255,50
HAIFFESEN SILVESTRE PONCE LEON DE MACEDO	053.334.454-94	R\$ 10.037,00
HAILDO SOUZA DE SANTANA	021.781.008-05	R\$ 121.551,11
HAILTON LIMA DE SANTANA	863.402.715-53	R\$ 28.074,70
HALAN MENEZES DE QUEIROZ	789.883.815-72	R\$ 1.357,40
HALANNA DENISE DE OLIVEIRA DEMETRIO	780.634.002-59	R\$ 39.916,20
HALDRIO HENRIQUE TAFARELO	894.042.209-06	R\$ 24.626,40
HALEX CAMPOS BATISTA	163.292.048-45	R\$ 33.866,00

HAMILSON CARDOSO CORREA	543.760.417-34	R\$ 19.920,72
HAMILTON CARLOS CORREA PINHEIRO	030.113.212-72	R\$ 62379,23
HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS	694.475.436-34	R\$ 4.370,70
HAMILTON GOMES DIAS	018.268.755-49	R\$ 102.850,60
HAMILTON SOUZA MUTTI JUNIOR	316.009.725-00	R\$ 12.655,45
HAN WOO PARK	217.272.978-73	R\$ 11.000,00
HANNA NEME AL BDYWOUJ	491.162.319-53	R\$ 18.898,70
HARLEY OLIVEIRA DE ABREU	637.338.972-34	R\$ 107.835,00
HAROLDO ANDRIGO	560.937.728-53	R\$ 63.776,11
HAROLDO CASER LOPES	349.557.717-34	R\$ 27.895,00
HAROLDO DA SILVA BISPO	008.471.555-36	R\$ 1.000,00
HAROLDO DE GODOY BUENO	083.088.158-12	R\$ 12.455,60
HAROLDO MASSAGARDI FILHO	069.512.038-73	R\$ 197.000,90
HAROLDO OLIVEIRA DE LIMA	776.465.171-00	R\$ 18.328,30
HARYSSA BARBOSA DA SILVA MACHADO	868.323.441-04	R\$ 11.000,00
HAYMIR PEREIRA NISHIMURA	562.703.053-49	R\$ 17.451,80
HC HIPER CLEAN LTDA	11.910.474/0001-97	R\$ 82.708,60
HCM INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA SALVADOR	05.659.536/0001-37	R\$ 301,00
HEBBER HILLESHEIM	856.521.991-72	R\$ 67.828,30
HEBER JOSE DIAS GOMES	726.369.715-72	R\$ 5.500,00
HEBER LEEKNINH HESSEL	040.537.778-95	R\$ 5.830,60
HEBERT ARRUDA BROEDEL	081.907.947-28	R\$ 70.061,70
HEBERT BARCELOS DE SOUZA	887.649.237-20	R\$ 27.108,60
HEBERT FELIPE AZEVEDO REIS	346.823.348-59	R\$ 2.000,00
HEBERT GOMES MARTINS	795.980.567-91	R\$ 384,00
HEBERT MAGALHAES HALLGREN	257.717.538-82	R\$ 25.300,00
HEBERTON BARROS RIBEIRO	350.276.638-03	R\$ 21.540,90
HECTOR ENRIQUE STEVE GAMARRA LUYO	052.538.767-66	R\$ 166,10
HECTOR VERAS IGLESIAS	317.358.458-92	R\$ 13.936,50
HEDER PRADO	041.087.308-01	R\$ 34.861,50
HEDERSON ELVIO DIAS BARBOSA	635.877.342-91	R\$ 1.000,00
HEDERSON VAZ QUINTO	736.609.496-04	R\$ 11.939,00
HEDYWALDO HANNA	301.026.188-87	R\$ 5.000,00
HEINRICH GEORG VERST	217.252.188-44	R\$ 72.993,70
HEITALIA IND E COMERCIO DE MA	73.905.887/0001-30	R\$ 12.792,50
HEITOR CAVADAS	310.360.747-49	R\$ 4.200,10
HEITOR GEREMIA	499.463.230-87	R\$ 29.871,60
HEITOR HIDEHARU NAKAMURA	273.402.548-54	R\$ 33.622,00
HEITOR PLASIO HECK	392.837.120-72	R\$ 13.185,80
HEITOR RIBEIRO DE SOUZA	116.204.687-27	R\$ 12.369,20
HELBERT DIAS FONTOURA	637.840.416-04	R\$ 35.952,40
HELBERT VIEIRA RIOS	694.511.251-91	R\$ 11.000,00
HELBERTH DE SOUZA GOMES	173.924.448-67	R\$ 40.746,70
HELICIO LOPES	263.020.358-13	R\$ 22.860,80
HELICIO WILLIAM ASSENHEIMER	006.617.517-83	R\$ 24.157,80
HELDER FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	224.024.972-20	R\$ 60.588,70
HELDER LIMA DA SILVA	016.907.267-33	R\$ 40.232,50
HELDER MAGARAO SCHRAMM	238.518.132-00	R\$ 5.001,40
HELEDYR MAX	314.310.701-49	R\$ 41.322,80
HELEN BATISTA DA SILVA	657.937.062-91	R\$ 16.972,40
HELEN CRISTINA CARCERERI	034.332.629-93	R\$ 8.468,30
HELEN CRISTINE DE FARIA	226.474.508-89	R\$ 15.734,90
		R\$ 44.951,20

Este documento é uma reprodução fiel do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

HELEN DE OLIVEIRA BATISTA	087.928.857-48	R\$ 5.065,19
HELEN MIGUEL LIMA	024.164.667-71	R\$ 10.000,00
HELEN SUZI MONTEIRO TAVARES	751.100.242-00	R\$ 8.042,20
HELENA ANDRADE ZEFERINO BRIGIDO	121.297.802-10	R\$ 24.754,20
HELENA DE JESUS PEDRO CORTES	460.623.789-91	R\$ 5.085,10
HELENA FERREIRA DA SILVA	054.798.438-34	R\$ 23.000,00
HELENA FRANCA WASORNIK	714.685.449-34	R\$ 7.586,20
HELENA IZUMI OIKAWA	305.646.218-54	R\$ 36.534,80
HELENA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	122.169.502-97	R\$ 34.515,20
HELENA MARIA PEDROSA PINTO PATRICIO	150.118.168-85	R\$ 19.305,00
HELENA VIEIRA TRAJANO	038.486.379-52	R\$ 21.284,70
HELENA WOLFART	258.666.210-53	R\$ 14.336,90
HELENICE MARBACK DA SILVA RIBEIRO	368.576.965-00	R\$ 42.184,60
HELENY DA SILVA COELHO	303.699.322-34	R\$ 18.040,00
HELIA TEREZINHA SARTORI	066.775.078-90	R\$ 41.893,30
HELIO ALVES DE LIMA	017.859.808-90	R\$ 109.490,60
HELIO B SILVA ENGENHARIA LTDA	02.642.075/0001-00	R\$ 9.122,70
HELIO CARLOS KOZLOWSKI	043.456.869-46	R\$ 30.399,20
HELIO CATAO BARBOZA	154.507.268-05	R\$ 7.700,00
HELIO CHEVITARESE BATISTA DE LEAO	042.812.167-58	R\$ 28.700,00
HELIO CORREA DA SILVA JUNIOR	216.355.298-59	R\$ 8.000,00
HELIO CORREIA JUNIOR	287.113.498-75	R\$ 9.546,30
HELIO DA CUNHA BISAGGIO	004.054.237-80	R\$ 86.830,80
HELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	793.072.215-53	R\$ 23.201,60
HELIO DO NASCIMENTO ALENCAR	564.460.043-20	R\$ 10.371,80
HELIO DOS SANTOS LIMA	011.595.737-51	R\$ 5.803,90
HELIO FALCAO	209.940.790-87	R\$ 23.800,00
HELIO IGOR RODRIGUES BRANDAO	421.120.298-78	R\$ 402,50
HELIO JEFERSON COVALENCO	103.067.358-65	R\$ 16.516,30
HELIO LOPES DE LIMA	293.318.808-20	R\$ 17.737,70
HELIO MASAMITSU ISHIBASHI	030.147.998-40	R\$ 17.403,70
HELIO OSCAR DE SANTANA	012.227.751-15	R\$ 12.000,00
HELIO RICARDO CALIXTO MITEV	248.340.408-10	R\$ 15.734,90
HELIO SPINELLI CINTRA	568.971.891-20	R\$ 1.649,20
HELIO THADEU PEREIRA CALABRIA FILHO	075.769.347-43	R\$ 56.374,00
HELIO ZANINI TARCITANO	071.525.096-54	R\$ 19.517,10
HELISSON REINALDO DIAS BARBOSA	428.649.762-34	R\$ 783,40
HELITON SERRAO PIMENTEL	521.427.442-49	R\$ 28.266,20
HELKA BRAGA NASCIMENTO	617.502.045-68	R\$ 71.935,10
HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA	989.294.882-34	R\$ 11.000,00
HELMETTY RODRIGUES CARVALHO	862.225.972-20	R\$ 2.264,30
HELOISA DOS SANTOS	662.264.817-49	R\$ 6.860,80
HELOISA HELENA DOS SANTOS DIAS	385.138.620-53	R\$ 20.000,00
HELOISA RISSO DE SOUZA PONTES	223.795.038-50	R\$ 37.964,10
HELOISA SATURNINO NOGUEIRA	029.095.941-14	R\$ 11.000,00
HELOISE MARIA ZANDA GRELLA	003.539.231-25	R\$ 34.000,00
HELSILENE MACHADO PINTO	109.395.347-03	R\$ 5.029,90
HELTON BARBOSA SANTOS	726.099.075-91	R\$ 12.673,50
HELTON BOLSONI ZAGO	095.727.057-76	R\$ 11.000,00
HELTON CLEY DA SILVA	129.297.238-66	R\$ 9.863,10
HELTON EDUARDO GONZALES CARNEIRO	055.178.399-08	R\$ 188,30
HELTON LUIZ PEREIRA	735.634.989-20	R\$ 15.000,00

HENALDO MEDEIROS DE BARROS	800.916.447-04	R\$ 2.200,00
HENAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TIN	03.696.074/0003-64	R\$ 29.035,00
HEND MOHAMAD MAHMOUD	229.527.708-67	R\$ 51.004,44
HENDRIC PERINA	276.930.928-54	R\$ 9.464,44
HENDRIK JOHANNES SCHOLTEN	177.758.838-39	R\$ 33.558,50
HENISIA RODRIGUES SOARES	399.993.298-88	R\$ 20.000,00
HENRIMELI CATALDI	287.816.018-59	R\$ 5.785,10
HENRIQUE ALVES OSSIG JUNIOR	007.780.840-19	R\$ 9.804,90
HENRIQUE ARMANDO LANGARO PAREJA	550.832.857-20	R\$ 204,20
HENRIQUE BAUER GONCALVES FERREIRA	344.165.638-50	R\$ 787,10
HENRIQUE BIGHELLINI MACHADO GONCALVES MARTINS	365.972.278-24	R\$ 1.000,00
HENRIQUE BORTOLATO	007.114.949-08	R\$ 16.500,00
HENRIQUE CERRETTI	346.573.798-95	R\$ 29.846,60
HENRIQUE CORREIA GOSSI	368.287.708-89	R\$ 113,20
HENRIQUE DA CUNHA PIRES	279.874.618-30	R\$ 56.952,20
HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES	375.191.239-87	R\$ 1.000,00
HENRIQUE DE ARAUJO ALMEIDA SANTOS	096.133.315-49	R\$ 1.000,00
HENRIQUE DEBEUS ABDO	057.762.788-05	R\$ 10.089,80
HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	740.920.492-34	R\$ 430,70
HENRIQUE EMANUEL ALVES TREMURA	289.138.088-62	R\$ 1.658,50
HENRIQUE FERREIRA DUARTES	060.915.146-01	R\$ 18.142,90
HENRIQUE GONCALVES DE CASTRO	759.072.591-91	R\$ 64.237,80
HENRIQUE LANG DE FRANCA CAMARGO	303.460.758-07	R\$ 34.789,50
HENRIQUE LUIZ MACHADO KLIER	052.379.217-44	R\$ 14.667,50
HENRIQUE LUIZ SARUBBY NASSAR	098.600.292-53	R\$ 40.953,90
HENRIQUE MANOEL DAVI DE CARVALHO MACHADO	712.411.751-87	R\$ 3.300,00
HENRIQUE MANOEL DAVI DE CARVALHO MACHADO	843.836.741-00	R\$ 16.740,00
HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	324.350.558-54	R\$ 47.520,70
HENRIQUE MENDES DA SILVA NASSAR	809.092.302-00	R\$ 49.720,00
HENRIQUE MICHELINI	290.255.538-50	R\$ 23.815,30
HENRIQUE PARAGUASSU FERNANDES	825.754.955-04	R\$ 21.500,00
HENRIQUE PENHA DE CARVALHO	287.531.858-62	R\$ 55.561,10
HENRIQUE PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA	287.816.148-37	R\$ 19.658,30
HENRIQUE RIBEIRO BONUMA FILHO	013.891.798-18	R\$ 7.200,00
HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	074.510.336-78	R\$ 5.889,90
HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	018.382.817-89	R\$ 103.498,00
HENRIQUE SANTOS JERONIMO	328.880.518-93	R\$ 11.842,10
HENRIQUE SHINOHARA	316.685.488-60	R\$ 35.753,20
HENRIQUE SOBRINHO BETARELLE	013.130.476-35	R\$ 24.113,10
HENRIQUE SOUSA DA SILVA	908.166.921-49	R\$ 50.732,50
HENRIQUE STULMAN	076.850.727-85	R\$ 9.548,50
HENRIQUE TREVISAN JUNIOR	300.769.778-62	R\$ 104.239,10
HENRY CARLOS FERNANDES ANTUNES	221.190.878-06	R\$ 27.973,50
HENRY LAURO MAIER	598.089.349-00	R\$ 5.324,10
HEPRO PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	351.220.001-13	R\$ 1.849,00
HERALD JOBIM DA SILVA NASCIMENTO	044.620.117-08	R\$ 2.595,50
HERBERT EDUARDO MEINERS JUNIOR	055.308.447-07	R\$ 55.587,90
HERBERT MAIER	318.189.378-16	R\$ 38.880,00
HERBERT MENEZES DIAS	011.966.556-50	R\$ 13.605,90
HERBERT NAVARINI	161.258.688-00	R\$ 21.142,00
HERBERT PAIVA CASTELO BRANCO	697.885.371-20	R\$ 30.064,80
HERBERTH LUIZ HACK DOS ANJOS	318.533.268-79	R\$ 46.006,40

HERCULES DOS REIS BERNARDES	044.973.296-74	R\$ 26.710,62
HERDY LOCATEL DE ARAUJO	560.048.697-91	R\$ 84.400,66
HERICA CRISTINA DOS SANTOS CAYRES	006.456.161-50	R\$ 9.460,00
HERICA GEVIZIER DE MEDEIROS	052.986.007-43	R\$ 9.929,54
HERICA VERONICA FREITAS SCHER	008.394.785-00	R\$ 22.136,80
HERICK LYTK	087.600.108-86	R\$ 28.799,40
HERINGTON DA SILVA SOUZA	899.562.145-15	R\$ 28.200,00
HERLLY COCATO	148.956.128-56	R\$ 29.150,30
HERMANN DENY ALMEIDA PEREIRA	065.082.446-63	R\$ 10.000,00
HERMANO BARRETO DE MENEZES PEREIRA	629.172.343-34	R\$ 86.091,40
HERMANO BATISTA LIMA FILHO	416.281.605-00	R\$ 3.533,70
HERMELINA MARIA COSTA	284.993.198-58	R\$ 15.930,60
HERMELINDO MASCARENHAS BORBA JUNIOR	026.156.376-90	R\$ 38.246,20
HERMENEGILDO DIAS JUNIOR	077.516.187-01	R\$ 83.521,60
HERMES HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	189.199.498-08	R\$ 45.599,70
HERMES JOSE RODRIGUES JUNIOR	324.072.938-51	R\$ 11.623,30
HERMES RAMALHO	170.810.378-36	R\$ 21.898,90
HERMES SANTOS VIEIRA	445.698.239-04	R\$ 16.593,00
HERMINIA VALERIA PEREIRA DE ABREU	014.521.387-02	R\$ 59.080,00
HERMINIO E SANTOS CONST CIVIS LTDA	06.971.599/0001-97	R\$ 234,20
HERMINIO JOSE DA SILVA	069.841.288-54	R\$ 12.872,50
HERMINIO SACRAMENTO JUNIOR	263.135.058-83	R\$ 51.413,30
HERNANDE MUSTAFA FERNANDES	188.562.842-00	R\$ 23.500,00
HERNANDES RODRIGUES FILHO	093.589.478-02	R\$ 3.207,00
HERNESTO LOPES DOS SANTOS FILHO	913.900.361-20	R\$ 12.441,50
HERON JOSE SANTANA GORDILHO	236.988.615-34	R\$ 12.208,50
HERON MACHADO DE MELO	825.923.650-87	R\$ 19.143,00
HERONIDES ALEXANDRE DA SILVA	815.358.308-59	R\$ 14.467,40
HERYKA LOBATO PEREIRA	762.327.862-20	R\$ 12.000,00
HEVERTON CORNELIO	392.626.998-75	R\$ 33.333,30
HEVERTON LOUZADA DOS SANTOS	015.152.567-66	R\$ 17.196,90
HEWIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA	18.846.666/0001-20	R\$ 2.683,60
HEYMAR DOS SANTOS BARRETO	219.424.802-10	R\$ 27.000,00
HF TERMINAIS E SOLUCOES EM EXAUSTAO LTDA	11.018.325/0001-18	R\$ 215,40
HGX SERVICOS TECNICOS LTDA	03.358.534/0001-82	R\$ 8.870,60
HI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.933.282/0001-33	R\$ 15.785,10
HIBRITEC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	02.575.334/0001-19	R\$ 123.950,00
HICSO AUGUSTO FIGUEIREDO DO CARMO	752.437.502-63	R\$ 8.469,90
HIDR E ELET SOUZA PINHEIRO LTDA	16.631.585/0001-88	R\$ 1.215,20
HIDRATEK ELETRICA E HIDRAULICA	11.606.176/0001-08	R\$ 6.341,10
HIDRELEGE CONSTRUCOES E INSTAL	08.913.039/0001-01	R\$ 34.406,20
HIDRELPLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	55.829.113/0001-96	R\$ 1.328,60
HIDRO 1000 HIDRAULICOS E SANITARIOS LTDA	05.808.661/0001-61	R\$ 6.001,00
HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	22.973.408/0001-82	R\$ 87.783,20
HIDROELETRICA UBAENSE NITEROI LTDA	05.626.364/0001-03	R\$ 188.388,80
HIGHLIGHTS COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	00.450.879/0001-73	R\$ 12.356,00
HIGO LUIZ RAMOS BRUNO	659.506.401-44	R\$ 39.402,20
HIGOR ANTONIO DE MOURA	003.980.821-11	R\$ 10.343,10
HIGOR FABIANO DE OLIVEIRA CRUZ	220.607.538-56	R\$ 92,60
HIGOR RODRIGUES BATISTA	012.779.715-79	R\$ 84.536,50
HIGOR ROMANINI VICENTE	327.328.878-70	R\$ 23.179,00
HIGOR SOUZA DA SILVA	357.382.578-80	R\$ 1.573,10

HILARIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	762.799.606-68	R\$ 34.195,92
HILARIO HONNICKE JUNIOR	739.170.959-04	R\$ 205.943,30
HILDA DA SILVA	138.033.668-60	R\$ 5.489,42
HILDA MACENO DOS SANTOS	076.467.328-93	R\$ 2.199,34
HILDA MARIA FERNANDES BRITO	306.947.012-20	R\$ 24.113,00
HILDA VIEIRA SILVA	233.475.469-20	R\$ 41.913,60
HILDAIR PEREIRA DE VASCONCELOS	093.378.065-68	R\$ 3.619,00
HILDO MEDINA RODRIGUES	347.608.067-68	R\$ 1.475,40
HILDOR SCHRODER	029.884.479-69	R\$ 150.481,80
HILLANDIA BRANDAO DA CUNHA	193.935.472-20	R\$ 27.865,30
HILMA DOS SANTOS BETTONI	074.436.766-20	R\$ 17.500,00
HILQUIAS JACKSON DA SILVA	327.119.306-10	R\$ 57.759,60
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA	65.000.655/0010-04	R\$ 796,00
HILTON COSTA LISA JUNIOR	565.267.685-04	R\$ 42.591,30
HILTON FERNANDO PIRES	267.237.148-22	R\$ 38.978,00
HILTON ISEJIMA LIMA	294.657.558-69	R\$ 60.039,40
HILTON MARTINS DURAES	045.435.562-91	R\$ 30.228,30
HINGRID MARICATO DE MORAES	104.978.177-56	R\$ 9.318,00
HIPEM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SIST	07.909.473/0001-55	R\$ 1.395,00
HIPERCHAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	14.396.984/0001-86	R\$ 2.556,70
HIPOLITO CARRARO JUNIOR	020.840.559-38	R\$ 116.329,70
HIRAM FRANCESCHINI GOMES DA SILVA	955.706.671-72	R\$ 22.306,80
HIROSHI MATINO	698.376.948-15	R\$ 11.948,40
HISAKO UCHIDA DE FREITAS	518.703.808-78	R\$ 60.501,10
HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL L	33.284.522/0006-26	R\$ 69.000,00
HNC SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	07.032.136/0001-22	R\$ 28.364.268,80
HNOPP REFORMA E DECORACOES SS LTDA	07.274.263/0001-38	R\$ 5.432,80
HO FANG YANG	116.223.048-70	R\$ 78.545,30
HOLDAQUE RIBEIRO ESTRELADO JUNIOR	506.723.555-15	R\$ 22.426,50
HOLT EMPREITEIRA DE MAODEOBRA LTDA	08.741.294/0001-14	R\$ 3.623,70
HOMERO MASTROGIOVANNI ENGENHARIA ELTORIA LTDA	42.181.156/0001-66	R\$ 10.500,00
HOOMAN MANI	252.810.528-29	R\$ 117.417,10
HORACIO ALVES DE FIGUEIREDO FILHO M	01.407.281/0001-64	R\$ 6.320,40
HORACIO DE JESUS AIRES	128.985.037-20	R\$ 63.831,00
HORACIO EDUARDO GOMES VALE	565.043.141-87	R\$ 29.915,80
HORIZONTAL TINTAS LTDA	04.243.506/0001-82	R\$ 29.502,00
HOTERLENE LOPES DE MORAES	830.655.551-15	R\$ 17.180,00
HOZANAH NUNES SOUSA	076.012.648-82	R\$ 4.980,00
HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	97.406.706/0001-90	R\$ 81.205,40
HR PRODUCOES LTDA	11.168.882/0001-15	R\$ 209.620,00
HS ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	09.179.828/0001-23	R\$ 10.766,90
HSBC BANK BRASIL SA	01.701.201/0001-89	R\$ 26.362.906,50
HSM SERVICIO DE ENGENHARIA LTDA	73.800.740/0001-86	R\$ 866,30
HTS SERVICOS DE HOTELARIA E TURISMO	23.033.327/0003-27	R\$ 630,00
HUANG MINCONG	218.237.108-75	R\$ 112.319,50
HUDSON DA SILVA RODRIGUES	065.175.566-21	R\$ 40.524,80
HUDSON DE OLIVEIRA ROSA	230.354.391-68	R\$ 17.600,00
HUDSON LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	116.124.987-79	R\$ 2.659,10
HUET PEREIRA DE AZEVEDO NETO	694.543.961-53	R\$ 20.236,80
HUGO ALFREDO ZANARDE	334.082.768-03	R\$ 14.136,50
HUGO BRUNO CORREA MOLINARI	006.080.249-96	R\$ 10.000,00
HUGO CALHEIRA DURAES	823.274.675-00	R\$ 4.290,00

HUGO CARRIJO MACIEL	017.942.691-50	R\$ 1.057,03
HUGO DA CAL BENGUIGUI	109.113.337-97	R\$ 347,36
HUGO DE GODOY AGUIAR	425.633.798-90	R\$ 166,14
HUGO FERNANDES LOPES FILHO	008.832.658-69	R\$ 102.842,84
HUGO FRANCESCONI NETTO	861.835.167-91	R\$ 86.370,00
HUGO HENRIQUE DE SOUZA	014.999.666-79	R\$ 32.825,40
HUGO KOSAKA	170.842.878-09	R\$ 23.914,11
HUGO LEANDRO DOS SANTOS	012.628.086-00	R\$ 4.000,00
HUGO LEONARDO COSTA DOS SANTOS	905.526.602-72	R\$ 1.350,00
HUGO LEONARDO FERREIRA ROSA	071.325.477-71	R\$ 143.084,71
HUGO LEONARDO MENDES BATALHA	304.465.688-56	R\$ 16.719,44
HUGO LEONARDO RIBEIRO VAZ	003.748.683-79	R\$ 27.068,54
HUGO MENDONCA	322.184.888-92	R\$ 6.141,11
HUGO MILANI TAVARES	110.863.096-00	R\$ 33.620,24
HUGO RAFAEL ROCHA	013.849.541-63	R\$ 20.877,31
HUGO ROQUE LEONARDO BELATO GASS	103.576.037-10	R\$ 54.182,10
HUGO SILVA CARDEAL	090.953.797-60	R\$ 39.037,80
HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS	572.657.637-34	R\$ 30.795,24
HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA	612.051.682-49	R\$ 1.000,00
HUMBERTO COSTA CORREIA	797.810.985-20	R\$ 73.535,11
HUMBERTO DE MEDEIROS LIMA	092.084.358-14	R\$ 57.846,33
HUMBERTO DOMINGOS DA ROCHA	222.067.078-37	R\$ 32.824,80
HUMBERTO DURAES AGUIAR	014.382.176-84	R\$ 21.035,24
HUMBERTO HIROYUKI MATSUSHITA	091.445.118-92	R\$ 39.257,00
HUMBERTO JOSE DO NASCIMENTO	921.607.277-68	R\$ 1.000,00
HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO GOMES	153.567.525-04	R\$ 13.000,00
HUMBERTO MARTINS MACEDO	032.355.655-82	R\$ 84.284,66
HUMBERTO PARA ANTUNES	022.546.622-87	R\$ 66.340,00
HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI	253.511.093-87	R\$ 57.400,00
HUMBERTO RODRIGO ALVES DA SILVA	298.969.588-58	R\$ 15.734,99
HUMBERTO RONCATO PORTES	713.266.261-91	R\$ 57.557,24
HUMBERTO SANTIAGO SILVA DA PAIXAO	013.604.905-23	R\$ 11.881,50
HURBHABITAT URBANO CONSULTORIA E PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	13.792.374/0001-39	R\$ 6.300,00
HUSSEIN AMIN ORRA	111.776.858-92	R\$ 3.817,50
HYDRO Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.661.909/0001-89	R\$ 28.797,00
HYONARA ANSELMO FERREIRA SOARES	012.962.911-11	R\$ 3.264,00
HYPNOBOX CONSULTORIA E LICENCIAMENT O SISTEMAS ONLINE LTDA SAO PAULO	05.459.432/0001-89	R\$ 71.000,00
HYUNDAI ELEVADORES DO BRASIL LTDA	17.364.268/0001-05	R\$ 401.538,44
HYUNG KWON KIM	146.433.508-73	R\$ 1.000,00
I A COMERCIO E SERVICOS DE E	03.239.422/0001-02	R\$ 1.821,80
IACY TEIXEIRA PORTO NEVES	308.653.017-00	R\$ 15.660,30
IALE DE OLIVEIRA ARAUJO	906.765.215-68	R\$ 39.696,44
IAN SCHUMANN MARQUES MARTINS	122.221.317-66	R\$ 273.527,30
IANE DE CARVALHO ROCHA	089.174.687-05	R\$ 5.146,66
IARA ALVES DE LIMA	112.977.828-28	R\$ 126,24
IARA BARBOSA DA SILVA	089.542.477-09	R\$ 13.000,00
IARA BARBOZA	014.937.637-50	R\$ 90.772,80
IARA CRISTINA DE OLIVEIRA JARDINAGEM	08.071.853/0001-26	R\$ 74.345,00
IARA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	154.627.558-48	R\$ 5.793,80
IARA DA SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	755.311.437-53	R\$ 34.002,40
IARA DE ALMEIDA SERIO	384.978.248-49	R\$ 3.569,40

IARACI CHRISTINO	799.227.247-15	R\$ 28.700,00
IARI DELFINE CONTENTE	579.370.365-91	R\$ 629,99
IBERE 90 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	14.060.286/0001-05	R\$ 26.683,66
IBIRACI MOREIRA DOS ANJOS	956.953.706-04	R\$ 15.734,99
IBM BRASIL IND MAQ SERVICOS LTDA	33.372.251/0126-77	R\$ 95.856,74
IBRAHIM RICARDO FERNANDES	253.942.948-36	R\$ 958.879,70
IBSEN FRANCISCO FRAGA PINTO	043.625.651-75	R\$ 31.133,00
ICARO JOSE DANTAS DA SILVA	082.405.754-63	R\$ 1.000,00
ICARO JOSE MANSU SANTOS	045.411.245-99	R\$ 14.335,60
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA	08.399.167/0001-89	R\$ 14.467,40
ICTS GLOBAL SERVICOS DE CONSULTORIAGESTAO DE RISCOS LTDA	08.226.125/0001-46	R\$ 4.698,10
IDALECIO ANTONIO DE OLIVEIRA	642.035.149-91	R\$ 108.000,00
IDALINA CANDIDO BUENO DE ANDRADA	090.976.357-72	R\$ 42.999,30
IDE SERVICE CONSTRUTORA E TERR	10.238.896/0001-03	R\$ 162.922,00
IDEMAR DA SILVA LIMA	003.352.941-89	R\$ 239,80
IDENILDO BARBOSA GENUINO	006.968.667-06	R\$ 8.000,00
IDERALDO JOSE DA SILVA	075.321.818-63	R\$ 21.000,00
IDNA TECNOLOGIA E INTELIGENCIA DE VENDAS LTDA. – ME	14.404.557/0001-00	R\$ 41.550,40
IDS CONSTRUCAO CIVIL E RODOVIARIA LTDA	13.603.426/0001-81	R\$ 405.501,90
IGAMPE PINTURAS ESPECIALIZADAS	03.399.352/0001-50	R\$ 13.416,60
IGLIANA TEREZINHA DE FREITAS	466.186.863-34	R\$ 21.206,40
IGNEZ DE FIGUEIREDO PORTO	363.696.167-53	R\$ 19.328,50
IGOR ALBERTO SILVA GOMES	530.100.512-04	R\$ 15.734,99
IGOR AMORIM CANGUSSU	808.522.115-20	R\$ 35.728,10
IGOR BARCELOS DE OLIVEIRA SOUZA	977.073.337-72	R\$ 28.515,40
IGOR BELAN	213.308.288-36	R\$ 53.591,00
IGOR CANO MENDES	902.090.527-91	R\$ 53.964,00
IGOR DE OLIVEIRA PASSOS	953.803.451-15	R\$ 249,70
IGOR DELATORRE GONCALVES	086.956.767-57	R\$ 21.206,20
IGOR EMANUEL GARDEZANI	188.674.708-33	R\$ 44.796,40
IGOR FRANCA GUEDES	034.357.034-31	R\$ 24.020,60
IGOR LUIZ BONFIM	212.763.398-95	R\$ 286,80
IGOR MADUREIRA CAMPOS	154.059.777-64	R\$ 37.670,30
IGOR MARCEL GOMES ALMEIDA	070.394.064-38	R\$ 55.953,90
IGOR NASCIMENTO VIDAL E TALITA POLIANO DE GALIZA VIDAL	353.223.298-70	R\$ 21.465,60
IGOR PASTORE GATTO	272.892.528-37	R\$ 44.332,70
IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA	946.678.452-87	R\$ 119.778,20
IGOR RAFAEL DOS SANTOS MAGALHAES	643.682.382-49	R\$ 118.106,10
IGOR SAINT CLAIR LIMA	081.668.327-12	R\$ 36.000,00
IGOR SANTANA DOS SANTOS	024.355.111-83	R\$ 74.169,90
IGOR SERRANO SILVA	289.544.828-05	R\$ 1.000,00
IGOR WALDMAN	214.101.828-51	R\$ 31.245,10
IGRAN DOMINGOS	308.248.421-20	R\$ 106.112,00
IKE	20.192.462/0001-65	R\$ 8.836,80
ILANO DE SOUSA GOMES	834.240.833-72	R\$ 11.943,40
ILARINO SANDI	343.910.700-06	R\$ 14.467,40
ILCIA CARVALHO DE SOUSA SANTOS	282.219.348-79	R\$ 44.650,00
ILDAMAR SOUZA DE JESUS	032.525.366-84	R\$ 26.091,10
ILDE LUIZ BORELLA	311.515.150-00	R\$ 17.671,50
ILDO LEITE JUNIOR	152.859.238-75	R\$ 10.000,00
ILEN SIQUEIRA COELHO	976.010.390-72	R\$ 94.935,00
ILIDIA PONTES COSTA DE FREITAS	711.859.331-15	R\$ 7.576,30
		R\$ 1.000,00

ILKA SIMONE CARVALHO RODRIGUES	837.811.103-20	R\$ 11.270,80
ILMA DE CARVALHO QUEIROS	021.418.897-31	R\$ 28.700,00
ILMA DE FATIMA LOPES MULATO	471.128.913-53	R\$ 11.857,00
ILMA LUCIA DA SILVA	108.786.292-20	R\$ 93.494,60
ILOE SANTOS DE AZEVEDO	760.466.212-91	R\$ 44.179,10
ILSEFF ARAUJO LIRA	065.451.944-70	R\$ 25.280,20
ILTON JUNGER VIDAURRE JUNIOR	079.859.657-00	R\$ 7.892,00
ILUMICOMP	09.399.660/0001-61	R\$ 10.220,00
ILVA REJANE PINHEIRO	989.059.296-72	R\$ 1.000,00
IMAGINACAO BRASIL COMUNICACAO	05.033.047/0001-75	R\$ 579,50
IMM IMPERMEABILIZACAO LTDA	68.640.069/0001-13	R\$ 37.338,20
IMOBILIARIA FERNANDO FERNANDES LT	01.268.958/0001-20	R\$ 42.521,10
IMPACTO SP CONSTRUTORA LTDA	12.058.935/0001-08	R\$ 30.625,80
IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA	15.340.094/0001-15	R\$ 21.790,00
IMPERIAL RIO MATERIAL DE CONSTRUCAO	18.099.677/0001-94	R\$ 3.110,20
IMPERIO DO GESSO SUBEMPREENHEIRA LTD	17.650.816/0001-63	R\$ 84.150,00
IMPERMASSA COMERCIO E SERVICODE ARGAMASSA LTDA	10.212.416/0001-27	R\$ 28.466,30
IMPERMEABILIZACOES BLEZA SERVICOS T	32.048.647/0001-80	R\$ 2.218,20
IMPERMEABILIZADORA BRASTANE SC LTD	64.027.014/0001-81	R\$ 27.243,40
IMPERMEABILIZADORA PAULISTA EN	68.342.286/0001-27	R\$ 12.161,20
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.682.732/0001-20	R\$ 25.926,20
IMPERSISTEM SISTEMAS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA	05.551.003/0001-37	R\$ 3.521,80
IMPERSOLUTION COMERCIO E PREST	03.358.238/0001-81	R\$ 19.514,40
IMPERTEC IMPERMEABILIZACOES E OBRAS LTDA	02.025.116/0001-00	R\$ 48.326,30
IMPORTADORA OPLIMA LTDA	04.945.481/0001-69	R\$ 26.144,40
IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICA	03.660.329/0001-77	R\$ 276.526,80
IN SOOK HONG	034.420.388-39	R\$ 33.824,30
INA MARIA SIZUKA NOGUCHI DA SILVA	106.544.008-14	R\$ 2.828,60
INACIO FREITAS QUEIROZ	083.353.727-05	R\$ 264.805,40
INACIO LEAL MENDES	060.792.108-00	R\$ 33.298,10
INAIANA LIMA DE SA	955.831.730-68	R\$ 5.061,30
INALIA MARIA VICENTE	547.738.060-87	R\$ 6.255,90
INARA DELLA NINA BEDINI	311.876.238-14	R\$ 15.734,90
INCAM INDUSTRIA DE CONSTRUCAODA AMAZONIA LTDA	01.474.425/0001-03	R\$ 31.785,70
INCENTIVA BRINDES COMERCIO DE ELETR	19.276.122/0001-33	R\$ 5.366,00
INCOMEL CONSTR REDES ELETRICAS ETELEFONICA LTDA	66.103.953/0001-93	R\$ 7.585,50
INDEXLOG GESTAO DOCUMENTAL E LOGIST ICA LTDA RIO DE JANEIRO	06.181.540/0001-03	R\$ 38.417,50
INDIANA APARECIDA DIAS	094.792.177-08	R\$ 7.152,20
INDICE NEGOCIOS IMOBILIARIOS PARTI	07.236.030/0001-40	R\$ 78.180,00
INDINARA MOGENTAL DE OLIVEIRA	379.011.788-92	R\$ 19.915,90
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES	391.632.532-91	R\$ 11.413,70
INDIRA RAMOS SENNA SOUZA	972.118.854-91	R\$ 14.584,70
INDIVIDUALIZE SERVICOS DE MEDICOESDE AGUA E GAS LTDA	11.645.103/0001-25	R\$ 9.823,00
INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	47.333.539/0001-26	R\$ 87.528,20
INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITOS BA	07.549.707/0001-09	R\$ 1.203,00
INDUSTRIA DE MOVEIS 3 IRMAOS SOCIEDANONIMA	82.767.641/0001-30	R\$ 3.640,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS	07.708.652/0001-24	R\$ 1.339,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS	33.696.808/0001-04	R\$ 48.645,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO VERDESA LTDA	08.754.781/0001-11	R\$ 11.582,10
INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS APONZE LTDA	30.825.152/0001-94	R\$ 19.645,00
INEMAQ DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LT	01.345.393/0001-38	R\$ 559,30

INES DA SILVA SOARES	768.519.407-44	R\$ 19.456,02
INES GOMES SIMOES	119.462.882-68	R\$ 117.994,76
INES MARIA DO NASCIMENTO	322.598.708-56	R\$ 40.891,33
INES MORESCO DANNI OLIVEIRA	108.671.201-34	R\$ 40.000,00
INFINITI MARKETING DE INCENTIVO E F ZACAO LTDA SAO PAULO	05.604.139/0001-68	R\$ 234.113,11
INFINITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	00.000.000/0000-00	R\$ 12.000,00
INFINITY ENGENHARIA EIRELI LAURO DE FREITAS	13.400.822/0001-01	R\$ 63.656,66
INFOGLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA	60.452.752/0001-15	R\$ 360,00
INGRID ARIANA LIMA DE AQUINO	076.033.336-01	R\$ 11.664,53
INGRID MARIZ ARAGUEZ	078.333.027-83	R\$ 123.280,53
INGRID MIRIAN DA SILVA ALVES	296.896.271-04	R\$ 8.141,83
INGRID TELES DA SILVA	017.901.631-88	R\$ 12.719,43
INGRID WIRGUES PAESE	706.240.381-49	R\$ 15.734,97
INOVADORA 2A SERVICOS SA	04.558.255/0001-25	R\$ 40.003,14
INOX GRILL LAREIRAS E CHURRAQUEIRA	07.651.773/0001-87	R\$ 20.880,20
INSPIRATTO RESIDENCIAL	14.086.818/0001-83	R\$ 35.131,57
INSTALACOES METAL PORTICO GARDENIA	07.150.187/0001-59	R\$ 26.165,20
INSTALACOES PREDIAIS K F LTD	11.022.509/0001-51	R\$ 28.650,53
INSTALADORA ELETRO BRONZE LTDA	33.111.097/0001-69	R\$ 18.212,66
INSTALADORA MARCONI LTDA	29.962.255/0001-17	R\$ 143.947,83
INSTALADORA PARIS LTDA	06.127.901/0001-25	R\$ 3.737,53
INSTALADORA SUPREMA DE ITABORAI LTD	06.250.886/0001-08	R\$ 21.133,53
INSTALAR INSTALACOES DE ESQUADRIAALUMINIO LTDA	12.124.077/0001-52	R\$ 234.658,11
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELACOES DE CONSUMO	12.576.208/0001-32	R\$ 1.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENC	05.485.279/0001-64	R\$ 11.606.794,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	00.856.424/0001-52	R\$ 19.075,53
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANOIMPLURB	05.610.385/0001-22	R\$ 238.771,77
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	29.979.036/0001-40	R\$ 352.235,83
INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICORENSE E DO TRABALHO LTDA	59.568.519/0001-13	R\$ 1.407,77
INTEGRAL IMPERMEABILIZACAO E CONSTCIVIL LTDA	00.463.975/0001-56	R\$ 341.284,97
INTEGRO MARKETING BRASIL LTDA	11.470.526/0001-51	R\$ 22.655,00
INTELG RIO DE JANEIRO	02.421.421/0001-11	R\$ 144.896,20
INTELG TELECOMUNICACOES LTDA	02.421.421/0006-26	R\$ 44.472,00
INTELG TELECOMUNICACOES LTDA	02.421.421/0017-89	R\$ 3.848,97
INTELG TELECOMUNICACOES LTDA	02.421.421/0020-84	R\$ 3.645,66
INTELG TELECOMUNICACOES LTDA SALVADOR	02.421.421/0009-79	R\$ 11.385,20
INTELWORKS CONSULTORES ASSOCIADOS L	05.410.490/0001-18	R\$ 99.537,33
INTERATIVA SERVICOS DE INFORMA	64.164.288/0001-12	R\$ 11.740,00
INTERATIVE COMERCIO E MANUTENCAO	03.744.313/0001-42	R\$ 14.462,00
INTERLOC COMERCIO E LOCACAO DE EQUI	14.434.349/0001-46	R\$ 25.000,00
INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTME	08.282.615/0001-60	R\$ 76.657,66
INTERWALL INDUSTRIA COMERCIO I	01.223.847/0001-06	R\$ 3.858,43
INVEST IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIO	04.601.584/0001-01	R\$ 5.970,66
IOLANDA RAFAELA SANTANA LANZZARINI	024.638.965-66	R\$ 38.111,83
IOLANDA ROSALINA VILLAS BOAS FIN	060.892.908-58	R\$ 162.365,77
IOLIVAN JOSE DE BRITO	043.257.016-05	R\$ 37.414,97
IONE DA PIEDADE CORDEIRO CALVO	363.870.539-00	R\$ 7.420,77
IONE VASQUES DE MENEZES	115.224.371-34	R\$ 35.517,00
IRACEMA PANTOJA DA SILVA	331.216.302-10	R\$ 46.691,20
IRAM ALVES SOARES	702.495.394-20	R\$ 18.704,66
IRAN DE AGUIAR RIBEIRO	269.372.803-78	R\$ 26.061,43

Este documento é o original assinado eletronicamente pelo(a) autor(a) e assinado digitalmente pelo(a) representante legal da empresa. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

IRAN FRAGOSO DOS SANTOS	207.937.312-91	R\$ 30.234,95
IRANDI PEREIRA DOS SANTOS	796.662.305-00	R\$ 62.280,15
IRAPUA GARCIA TAQUES DA FONSECA	042.283.359-26	R\$ 178,60
IRENE ELIZABETH KANASHIRO HASHIMOTO	234.532.739-15	R\$ 1.000,00
IRENE EUGENIO	495.269.608-15	R\$ 12.233,40
IRENE KISS	098.805.938-04	R\$ 41.068,10
IRENE MACIEIRA FERREIRA	265.821.088-40	R\$ 15.327,10
IRENE MENDES PRAXEDES	062.144.638-64	R\$ 18.757,30
IRENE PATRICIA NOHARA	253.157.708-42	R\$ 85.155,00
IRENE SANCHEZ	028.128.279-04	R\$ 28.700,00
IRENEU ROQUE CONTE	613.206.170-34	R\$ 13.069,90
IRINEU NOGUEIRA JUNIOR	065.498.228-74	R\$ 15.734,90
IRIO ROCHA	394.441.980-49	R\$ 14.467,40
IRIS FELIX DA COSTA SIMOES ROSA	105.746.747-21	R\$ 769,90
IRIS LENG RUEBER GONCALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA	077.146.907-12	R\$ 26.737,60
IRIS DALVA BARROS ALVARENGA	516.277.281-04	R\$ 8.582,60
IRL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	10.849.763/0001-65	R\$ 550,00
IRLENE GOMES GASPERAZZO	954.827.761-15	R\$ 18.959,00
IRMA CARVALHO MARTINEZ GARCIA	317.237.088-79	R\$ 25.088,70
IRMAO RIBEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	13.370.654/0001-59	R\$ 5.219.229,40
IRMAOS SELES CONSTRUCOES LTDA	02.956.002/0001-84	R\$ 934,40
IRMAOS SUL PRESTACAO DE SERVIC	10.623.681/0001-06	R\$ 1.925,00
IRMAOS TEIXEIRA LTDA	04.976.718/0001-79	R\$ 16.397,70
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0016-08	R\$ 24.887,00
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	04.120.966/0023-29	R\$ 10.565,40
IS HALAIKO CIA LTDA	02.407.436/0001-25	R\$ 82,50
IS OPEN SOLUCOES EM INFORMATICA LTD	05.728.302/0001-02	R\$ 13.149,60
ISA DORA SANT ANA	005.500.471-74	R\$ 15.826,90
ISAAC ALVES FERREIRA	898.943.402-53	R\$ 24.406,00
ISAAC DO NASCIMENTO	924.514.897-15	R\$ 5.500,00
ISAAC DOARTE	217.254.348-90	R\$ 11.568,10
ISAAC FABIANO COELHO	637.096.433-68	R\$ 11.000,00
ISABEL CECILIA DESTERRO E SILVA ROCHA DANIEL ROCHA FILHO	193.938.812-00	R\$ 85.141,30
ISABEL CHRISTINA GARCIA	025.115.678-81	R\$ 39.813,20
ISABEL CRISTINA COELHO	081.013.908-12	R\$ 2.596,80
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	547.982.057-53	R\$ 33.952,10
ISABEL CRISTINA FLORES	002.177.530-35	R\$ 10.368,00
ISABEL CRISTINA PINHO CARDOSO	767.033.040-68	R\$ 50.893,90
ISABEL CRISTINA PITTEI	032.945.648-21	R\$ 15.051,00
ISABEL CRISTINA VOLLET MARSON	050.254.208-06	R\$ 191.945,20
ISABEL DA COSTA DUSIK	319.144.620-68	R\$ 15.785,10
ISABEL GOMES FERNANDES	224.605.513-04	R\$ 11.000,00
ISABEL PEREIRA LEITE DA SILVA	642.991.478-04	R\$ 14.685,00
ISABELA CRISTINA ARAUJO	037.144.191-95	R\$ 32.839,30
ISABELA CRISTINA FORSTER	041.476.377-79	R\$ 152.252,40
ISABELA DAYANE FONTES	354.689.288-76	R\$ 36.438,50
ISABELA FADUL DE OLIVEIRA	564.333.955-20	R\$ 9.936,30
ISABELA GUIMARAES PARREIRA	047.341.406-69	R\$ 50.017,30
ISABELA PEIXOTO DO NASCIMENTO	105.712.837-64	R\$ 39.000,00
ISABELE VIEIRA DUQUE	110.227.437-24	R\$ 22.000,00
ISABELLA CAMARA MENEZES	008.296.754-77	R\$ 11.048,40
ISABELLE ARREBOLA UEHARA	404.933.018-01	R\$ 19.920,50

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado digitalmente pelo proponente e pelo pregoeiro. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

ISABELY MARCHESI SILVA	383.909.688-00	R\$ 2.000,00
ISAC CONCEICAO SANTOS	033.643.745-54	R\$ 16.010,86
ISAC EBER COSTA CARVALHO DE JESUS	018.360.335-40	R\$ 14.605,99
ISAC FERREIRA JUNIOR	221.370.038-99	R\$ 14.481,07
ISADORA ARAUJO RODRIGUES	030.943.291-01	R\$ 10.723,20
ISAILDA DA CONCEICAO SANTANA	147.862.078-10	R\$ 347.036,50
ISAMU MYAMOTO OKUTA	426.072.728-15	R\$ 36.119,30
ISANA SOUZA SILVA	072.282.601-04	R\$ 47.009,80
ISAQUE CAETANO CRUZ	014.468.756-95	R\$ 11.000,00
ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	67.669.424/0001-14	R\$ 1.200,70
ISAURA CRISTINA BAPTISTA	079.933.656-43	R\$ 20.400,00
ISAURA ROSA DE MIRANDA	816.009.767-00	R\$ 1.000,00
ISIS NAVEGA TRAVISCO DA SILVA	097.297.707-43	R\$ 36.388,20
ISIS NAYARA MARTINS	389.879.388-59	R\$ 476,40
ISIS SIMAO SANACATO	288.402.158-24	R\$ 14.523,40
ISMAEL BORGES PEREIRA	939.185.429-04	R\$ 17.000,00
ISMAEL COSTA DE SOUZA	844.345.972-72	R\$ 30.234,90
ISMAEL COSTA DOS SANTOS	599.711.932-72	R\$ 29.990,60
ISMAEL DE OLIVEIRA	844.128.799-68	R\$ 50.093,80
ISMAEL DO NASCIMENTO SANTOS	107.069.018-00	R\$ 30.000,00
ISMAEL GUEDES DE OLIVEIRA	074.013.064-17	R\$ 325,50
ISMAILDA SOUZA DA SILVA LIMA	125.123.727-40	R\$ 704,10
ISMAR SIRIO VILA REAL	837.958.631-04	R\$ 62.977,00
ISMENE RUBIA ARANHA LEITE	699.179.735-91	R\$ 39.608,60
ISNARD ALVES FERREIRA JUNIOR	671.090.712-00	R\$ 178.958,30
ISNARD COSTA RIBEIRO	005.559.240-68	R\$ 369.761,50
ISRAEL CARVALHO DA C	142.221.447-89	R\$ 117.502,30
ISRAEL CORREA BERGAMASCO JUNIOR	713.907.402-00	R\$ 1.000,00
ISRAEL DELA COLETA ALVES	294.275.408-77	R\$ 42.424,20
ISRAEL DOS SANTOS PIMENTEL	761.466.427-20	R\$ 20.280,10
ISRAEL GABRIEL DO PRADO	092.028.158-36	R\$ 78,00
ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	320.516.908-55	R\$ 6,10
ISRAEL SANTANA DOS SANTOS	816.815.425-87	R\$ 21.103,20
ISRAEL SANTOS DE JESUS	916.702.765-20	R\$ 44.795,70
ISRAEL SEGAL CUPERSTEIN	345.111.487-91	R\$ 99.999,90
ISRAELITA MARIA SOARES DA SILVA	000.000.000-00	R\$ 25.300,00
ISTEL LOURENCO DE FREITAS	259.594.708-70	R\$ 40.219,50
IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	04.392.420/0001-11	R\$ 530.612,40
ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA	27.175.959/0010-05	R\$ 44.203,80
ITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLAMENTOS TERMICOS E ACUSTICOS E SERVICOS LTDA	03.876.676/0001-31	R\$ 36.042,00
ITALO ALENCAR NOGUEIRA	704.490.401-78	R\$ 63.284,50
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR	302.721.302-49	R\$ 24.488,00
ITALO GOMES	925.592.395-15	R\$ 7.016,60
ITALO JUNQUEIRA PERES 85124443	11.958.144/0001-71	R\$ 6.310,60
ITALO SOARES DE OLIVEIRA LIMA	007.573.744-25	R\$ 15.674,40
ITALO TRINDADE FREIRE	315.014.468-00	R\$ 22.595,90
ITAMAR ARRAIS FIOR	015.692.798-53	R\$ 30.600,00
ITAMAR AUGUSTO NAVARRO	257.446.928-35	R\$ 28.078,70
ITAMAR DA COSTA PIMENTA	053.909.232-00	R\$ 27.846,90
ITAMAR DA SILVA COMETTI	319.710.338-63	R\$ 11.232,90
ITAMAR DA SILVA LOPES	089.756.715-34	R\$ 49.867,80

ITAMAR HENRIQUE JOENCK	001.638.148-30	R\$ 570,56
ITAMAR RIBEIRO DE SOUZA	018.862.905-04	R\$ 24.842,36
ITAMBE RECEBIMENTOS DE CONDOMINIOS	07.867.566/0001-64	R\$ 44.256,74
ITAMIRO FRANCISCO GIOTTO	409.176.220-49	R\$ 121,85
ITANA DE MACEDO MANGIERI	114.680.618-36	R\$ 30.000,00
ITANAEL MIRANDA	449.319.729-34	R\$ 12.245,94
ITASERV INSTALACOES LTDA	15.104.261/0001-29	R\$ 1.791,00
ITAU SEGUROS SA	61.557.039/0001-07	R\$ 31.914.137,00
ITAU UNIBANCO SA	60.701.190/0001-04	R\$ 128.006.697,10
ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL SA	04.265.872/0001-32	R\$ 7.028,00
ITAVERANI DIVINO LUIZ PEREIRA	610.347.621-68	R\$ 6.600,00
ITCBRTECNOLOGIA E SERVICOS L	04.525.741/0001-47	R\$ 14.185,00
ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA	632.712.496-87	R\$ 10.506,94
IUGAS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	07.551.238/0001-54	R\$ 96,95
IUNA MELISSA GARCIA	091.687.207-69	R\$ 20.617,40
IURI BAZZAN RODRIGUES	128.741.437-07	R\$ 10.011,30
IURI DE SOUZA PEREIRA	010.505.060-14	R\$ 28.853,50
IUSSEF ZAIDEN FILHO	776.084.378-04	R\$ 9.617,40
IVA PEREIRA DOS SANTOS MENDES	108.447.405-00	R\$ 53.887,40
IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR	516.414.373-91	R\$ 1.000,00
IVALUE TECNOLOGIA SA	12.876.507/0001-92	R\$ 26.700,00
IVAN APARECIDO MAGALHAES	533.426.236-91	R\$ 31.508,00
IVAN ARAUJO DE CASTRO TANAJURA	593.126.105-20	R\$ 12.644,50
IVAN AUGUSTO GOMES DIAS	259.125.108-83	R\$ 41.388,50
IVAN BRANDAO MARTIM	142.538.338-61	R\$ 377,00
IVAN CARLOS DE TOLEDO SOUZA	278.430.088-96	R\$ 17.080,00
IVAN CASTRO DE CARVALHO	008.962.926-49	R\$ 15.734,90
IVAN CESAR BATISTA	007.316.385-65	R\$ 6.853,50
IVAN COSTA MESQUITA	602.958.132-53	R\$ 6.195,90
IVAN DA COSTA	002.508.458-57	R\$ 17.210,00
IVAN DANILO MONTRAZI	334.796.178-16	R\$ 14.147,00
IVAN DE OLIVEIRA SODRE	281.683.137-04	R\$ 9.427,50
IVAN DE PICOLI DANTAS	275.383.848-80	R\$ 22.614,00
IVAN E GEOVAN MATERIAIS DE CONSTRUC	05.683.020/0001-28	R\$ 12.784,90
IVAN FERREIRA DA SILVA EMPREITEIRA	05.584.088/0001-50	R\$ 7.264,00
IVAN GONCALVES CINTRA	365.245.226-72	R\$ 5.000,00
IVAN KAIZO KOGA	043.653.498-30	R\$ 128.341,70
IVAN LOURENCO PIRES	529.560.241-91	R\$ 40.000,00
IVAN LUCIO DOS SANTOS	855.984.299-34	R\$ 12.000,00
IVAN MEIRA SANTOS	026.877.185-56	R\$ 9.255,30
IVAN NOYMA DE SOUZA	567.692.707-06	R\$ 31.000,00
IVAN PEREIRA BITENCOURT	520.845.665-68	R\$ 18.926,10
IVAN SILVA GRIMALDI	192.635.627-68	R\$ 6.033,00
IVAN VEDAN RATIN	055.154.199-79	R\$ 11.000,00
IVAN ZETTEL	663.500.507-20	R\$ 34.001,30
IVANA MARA FAVARO	080.432.888-95	R\$ 16.756,10
IVANA RIBEIRO DA SILVA	086.040.148-02	R\$ 373,20
IVANDRO PORFIRIO ALVES	604.380.708-44	R\$ 14.795,70
IVANEIDE GOMES DE ALMEIDA	905.446.173-04	R\$ 380,50
IVANEIDE MADALENA LIMA GOESBRUNO LIMA GOES	829.868.512-15	R\$ 68.556,30
IVANEIDE ROCHA PITA COSTA	900.778.145-68	R\$ 87,40
IVANEL ALVES DOS SANTOS	181.706.878-45	R\$ 47.951,90

IVANETE ARAUJO E SOUZA	248.138.775-91	R\$ 1.860,44
IVANETE DO SOCORRO ABRACADO AMARAL	136.805.792-68	R\$ 6.258,00
IVANETE GOMES DOS SANTOS	525.583.122-00	R\$ 55.493,41
IVANETE MACIEL DA SILVA	278.209.038-05	R\$ 114.014,67
IVANETE MIRANDA ALMEIDA CHAVES	922.258.455-49	R\$ 4.500,00
IVANEZ ROSA DA SILVA	004.804.540-35	R\$ 7.880,00
IVANI ROSA DA SILVA	428.273.881-20	R\$ 14.201,00
IVANIA BEATRIZ VETTURAZZI	327.797.120-15	R\$ 2.965,10
IVANIA DA SILVA FERREIRA SOUSA	747.396.898-04	R\$ 23.468,30
IVANILDA DOS SANTOS DE JESUS	560.336.645-15	R\$ 20.677,70
IVANILDE POLETO RODRIGUES	781.357.618-72	R\$ 5.185,80
IVANILDES AMADOR DINIZ GAMA	379.318.812-49	R\$ 2.592,70
IVANILDO DOMINGUES	265.822.408-70	R\$ 31.171,80
IVANOVICHI ALBERTO COSTA SANTOS	082.834.782-49	R\$ 126.232,40
IVANY KLAUMANN	157.380.009-00	R\$ 40.644,00
IVC 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	09.484.083/0001-06	R\$ 53.098,50
IVC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.904.956/0001-22	R\$ 6.237.926,10
IVE CLEIDE SOUZA DE JESUS	006.231.375-42	R\$ 61.736,60
IVES BRUZON DE MELLO	051.551.547-74	R\$ 36.468,30
IVES WALBERT OLIVEIRA JUNIOR	038.913.196-22	R\$ 50.961,70
IVETE MELO ROCHA	058.755.442-87	R\$ 95.837,00
IVETE SILVA SALES MARQUES	203.837.608-52	R\$ 338,50
IVETTE TAYAR PERES	021.969.728-00	R\$ 13.567,60
IVI ESTRELLA MACHADO	132.458.898-52	R\$ 24.391,30
IVI MOREIRA SOUSA	913.841.685-91	R\$ 23.774,30
IVO BIZERRA LINS FILHO	029.141.578-43	R\$ 53.800,00
IVO CATARIN NETO	360.603.658-25	R\$ 37.083,30
IVO COSTA DOS SANTOS	892.531.088-00	R\$ 22.334,90
IVO DOS SANTOS GOES FILHO	979.890.967-49	R\$ 202.746,10
IVO JORGE GARCEZ TEIXEIRAANA NUBIA BICHARA FARIAS TEIXEIRA	159.907.532-68	R\$ 55.912,90
IVONE CAPINAN SANTOS	777.359.515-15	R\$ 58.680,50
IVONE FERREIRA ALMEIDA	057.960.746-10	R\$ 9.182,00
IVONE FRANCISCA DOS SANTOS MOREIRA	11.977.173/0001-80	R\$ 4.966,40
IVONE MARIA DE ARAUJO	064.907.428-96	R\$ 18.709,70
IVONE MARIA DOS SANTOS PINTO	606.200.805-15	R\$ 132.772,90
IVONE PAES LANDIM	064.890.858-52	R\$ 30.306,20
IVONE PERALTA	819.706.251-04	R\$ 6.400,00
IVONE PEREIRA DOS PASSOS PAES	772.963.381-72	R\$ 8.769,00
IVONETE SANTANA QUEIROZ	929.733.705-82	R\$ 24.739,00
IVONEY FRANCISCO DOS SANTOS	010.504.121-17	R\$ 9.600,00
IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO	013.772.045-96	R\$ 117.359,80
IZA BARBOSA	890.479.077-87	R\$ 27.734,30
IZABEL CRISTINA DA COSTA SILVA 2914	12.792.217/0001-60	R\$ 9.870,20
IZABEL CRISTINA DE SOUSA LAGOS	305.908.842-04	R\$ 16.406,70
IZABEL FELIX PACHECO	690.020.708-10	R\$ 6.600,00
IZABEL MACIEL COELHO	110.853.027-33	R\$ 5.920,40
IZABELA DA COSTA PEREIRA	706.134.511-04	R\$ 34.752,90
IZAEL FERNANDES DA SILVA	231.197.647-87	R\$ 8.515,90
IZAIAS JOSE BOTELHO E OUTRO	000.803.187-89	R\$ 36.631,40
IZAIRA CARVALHO PEIXOTO	125.980.428-32	R\$ 361,40
IZALTINO MENDES PEREIRA	119.146.611-68	R\$ 86.311,70
IZAURA JORGE MOREIRA	041.819.686-93	R\$ 17.825,00

IZAVANE FLAVIA MACHADO	858.882.306-34	R\$ 13.274,29
IZETE ANGELICA DA CRUZ	950.897.567-91	R\$ 232.007,06
J A DE QUEIROZ	12.105.691/0001-77	R\$ 4.261,88
J A DO NASCIMENTO INSTALACAO E	09.260.836/0001-08	R\$ 7.154,75
J A J DA MOTA	06.028.218/0001-30	R\$ 1.795,40
J B G CONSTRUCAO CIVIL SC LTDA	00.710.898/0001-91	R\$ 8.709,90
J B SODRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANANINDEUA	22.414.707/0001-87	R\$ 2.531,60
J C JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE S	97.364.954/0001-15	R\$ 694,20
J C R NASCIMENTO PINTURAS CONSTE REFORMAS	07.919.239/0001-09	R\$ 1.377,10
J DOS SANTOS SERVICOS DE PINTURA LTME	09.187.416/0001-35	R\$ 5.356,60
J I MOVEIS LTDA	79.562.146/0001-80	R\$ 3.300,00
J L L VIANA	05.767.167/0001-04	R\$ 4.200,00
J L S RODRIGUES PRODUTOS DE SEGU	13.299.948/0001-31	R\$ 26.000,00
J M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	08.087.693/0001-03	R\$ 72.196,00
J M S CONSTRUCOES LTDA	05.285.884/0001-91	R\$ 3.433,90
J MALUCELLI SEGURADORA S A	84.948.157/0001-33	R\$ 709.878,70
J R DA COSTA BARROS	84.089.549/0001-94	R\$ 3.861,70
J R OBRAS CIVIS LTDA	06.970.250/0001-30	R\$ 1.606,10
J RODRIGUES COSTA	07.251.435/0001-58	R\$ 4.400,00
J W WOLSCHICK CONSTRUCOES LTDA	07.328.219/0001-63	R\$ 850,30
JA 92 EMPREITEIRA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	03.655.091/0001-91	R\$ 17.314,00
JA MOSSON E CIA LTDA	09.722.537/0001-30	R\$ 89.751,40
JAAZIEL DE CASTRO LIBANIO	018.320.719-01	R\$ 45.374,00
JACI LAGE DA SILVA ARYEETEY	054.816.337-52	R\$ 35.000,00
JACI MACIEL COSTA	308.178.461-15	R\$ 6.240,00
JACIARA SANTANA RODRIGUES	505.194.095-15	R\$ 49.705,40
JACIELMA LEAL DE SOUSA	880.902.211-49	R\$ 57.342,80
JACIENE MARTINS ALVES	258.878.821-15	R\$ 18.699,30
JACILENE APARECIDA DE FARIA	215.023.698-26	R\$ 43,20
JACIMARA DE SOUSA MODESTO	143.582.712-00	R\$ 1.546,90
JACINTO CAMPOS MOREIRA DE CASTRO	045.466.362-53	R\$ 10.848,40
JACIR DE OLIVEIRA MACIEL	279.171.856-72	R\$ 21.588,00
JACIRA ANDRADE LOPES	142.091.228-31	R\$ 48.471,90
JACK MAC PARTICIPACOES LTDA	10.784.093/0001-46	R\$ 101.616,10
JACKCELANE RAMOS ABREU SANCHES	072.958.537-90	R\$ 28.210,70
JACKSILADY DE QUADROS SANTOS	810.859.905-91	R\$ 2.391,10
JACKSON BARRETO SILVA	066.780.406-43	R\$ 7.861,90
JACKSON DE ZEFERINO VIEIRA	632.559.365-00	R\$ 18.456,70
JACKSON GOMES LIMA	109.496.235-04	R\$ 47.114,60
JACKSON LUIS EBLE	035.445.779-92	R\$ 17.993,20
JACKSON LUIS JONES VIEIRA	918.695.525-04	R\$ 18.000,00
JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	018.926.545-04	R\$ 12.840,00
JACKSON NEVES FERNANDES	109.252.357-09	R\$ 6.600,00
JACKSON RONALDO DA SILVA	280.111.908-30	R\$ 7.780,80
JACKSON TEIXEIRA MARIANO	274.103.368-46	R\$ 16.335,20
JACO VANDIR TORMES	643.610.208-68	R\$ 2.730,80
JACOB APARECIDO DE ARAUJO	094.700.178-62	R\$ 7.867,40
JACONIAS DA SILVA SENA	564.506.805-04	R\$ 220.743,60
JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	012.763.856-33	R\$ 1.000,00
JACQUELINE DE CARVALHO DIAS	670.428.992-53	R\$ 19.545,80
JACQUELINE DE SOUZA MACIEL	934.004.540-87	R\$ 1.000,00
JACQUELINE NOTTINGHAM BENEVIDES VEIGA	067.542.168-32	R\$ 79.468,80

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente pelo IFRABIO PIAUI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código 00000000.

JACQUELINE RENAULT DE CASTRO	762.459.697-00	R\$ 38.478,90
JACQUELINE SOARES FERRAREZI	309.155.838-01	R\$ 346.455,46
JACQUELINE TIRRE CARDOSO	113.144.077-32	R\$ 6.600,00
JACQUELINE VIEIRA NUNES MONTEIRO	754.227.277-20	R\$ 12.200,00
JACQUES ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	003.878.047-06	R\$ 251.726,60
JACQUES DEIVIS RODOLFO BORGES RIBEIRO	067.772.126-98	R\$ 18.141,11
JACQUES GILBERT JURQUET	855.939.314-53	R\$ 9.044,50
JACQUES MANZ	017.801.635-76	R\$ 227,30
JACUZZI DO BRASIL IND E COM LTDA	59.105.007/0001-10	R\$ 28.044,11
JACY MOERBECK LISBOA	215.340.477-00	R\$ 17.458,40
JADDAI MACHADO FREIRE	146.820.167-09	R\$ 7.648,00
JADER WILLIAM BITTENCOURT	910.988.310-04	R\$ 2.700,00
JADES REVESTIMENTO E PINTURA DE IMO	30.105.803/0001-71	R\$ 11.815,11
JADILA MOREIRA GOMES	136.214.967-50	R\$ 9.868,70
JADILSON DE CASTRO	017.039.877-30	R\$ 25.483,80
JADSON AMORIM DE OLIVEIRA	582.478.905-34	R\$ 33.025,40
JADSON LUIZ BENTO FERREIRA	005.095.791-08	R\$ 15.734,90
JADSON SILVA DO ROSARIO	632.587.062-04	R\$ 23.500,00
JAELSON MARQUES	034.825.394-05	R\$ 20.659,30
JAIDE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES	032.961.759-11	R\$ 46.080,30
JAILA KARINY LOPES DA SILVA	003.575.221-17	R\$ 1.000,00
JAILDSON BONFIM GOMES	778.056.665-04	R\$ 17.489,90
JAILSON GUINE DA SILVA JUNIOR	311.630.118-27	R\$ 68.165,30
JAILSON HENRIQUE SIMAO	316.910.788-75	R\$ 5.000,00
JAILSON MASCARENHAS ALEIXO JUNIOR	011.693.365-82	R\$ 17.617,90
JAILTON ANTONIO BARBOSA PERES	630.417.402-06	R\$ 125.768,30
JAILTON DOS REIS	037.046.908-99	R\$ 48.764,90
JAILTON GOMES MATOS	077.458.238-38	R\$ 92.910,30
JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	597.690.335-53	R\$ 15.672,40
JAIME APARECIDO CORDEIRO GANDRA	012.265.786-16	R\$ 19.835,60
JAIME AQUINO STAFFEN JUNIOR	026.933.900-01	R\$ 101.848,30
JAIME CANDIDO DA SILVA JUNIOR	083.209.247-90	R\$ 56.895,40
JAIME COSTA	053.109.698-02	R\$ 194,80
JAIME CUSTODIO DA SILVA FILHO	044.356.526-09	R\$ 11.244,70
JAIME DE OLIVEIRA	218.029.710-68	R\$ 49.338,10
JAIME DO BOM DESPACHO	146.898.158-79	R\$ 10.000,00
JAIME IGNACIO JARAMILLO ALTAMIRANO	733.926.507-49	R\$ 2.000,00
JAIME JOSE FERREIRA MONTEIRO	437.242.647-04	R\$ 101,00
JAIME LUIZ LEVITAN	266.515.217-72	R\$ 195.411,20
JAIME MORAIS ARQUITETOS ASSOCIADOS	04.414.197/0001-66	R\$ 12.895,10
JAIME PEREIRA	099.610.318-06	R\$ 15.000,00
JAIME ROBERTO ALVES	251.364.088-80	R\$ 10.583,70
JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO	010.156.302-78	R\$ 43.211,10
JAIME SANCHES BRITO	008.921.865-50	R\$ 2.259,40
JAIME YUJI YANAGISAKA	943.976.008-72	R\$ 43.400,00
JAIMILSON DA SILVA CARDOSO	370.651.652-72	R\$ 16.589,90
JAIR DIAMENT	018.615.957-94	R\$ 28.700,00
JAIR FERREIRA CARDOSO	921.390.359-68	R\$ 40.500,00
JAIR LUIS SLOGO	496.068.249-34	R\$ 22.334,90
JAIR NUNES DA SILVA CONSTRUCOE	04.179.803/0001-06	R\$ 1.288,00
JAIR RODRIGUES MELO DE OLIVEIRA	245.489.808-06	R\$ 25.045,10
JAIR RODRIGUES TAVARES	046.143.898-48	R\$ 1.000,00

Este documento é uma reprodução do original, assinado digitalmente pelo IFRABO FIEVEX/IIOP-Atividade de Assessoria de Gestão e Inovação em Saúde. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

JAIR WEBER LEONE	048.921.605-63	R\$ 77.922,32
JAIRO DE SENDER	510.845.707-34	R\$ 628,00
JAIRO EDUARDO DE BARROS ALVARES	804.794.720-68	R\$ 43.721,20
JAIRO GOMES GARCIA	782.328.565-72	R\$ 30.010,75
JAIRO ISRAEL DE SOUZA	276.940.048-78	R\$ 39.352,90
JAIRO LINS BRITTO	116.626.097-60	R\$ 230,90
JAIRO NUNES SANTANA	018.028.495-99	R\$ 18.187,00
JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA	034.577.336-51	R\$ 4.140,40
JAIRO ROBERTO DE MELO FONSECA	021.945.558-97	R\$ 40.925,30
JAIRO RODRIGUES GIMENES	571.400.221-00	R\$ 66.412,50
JAIRO SOUTO DAS VIRGENS	354.699.351-91	R\$ 26.457,70
JAIRO VASCONCELOS DA SILVA	924.417.771-49	R\$ 31.270,20
JAIRTON GONGALVES FERREIRA	689.455.741-15	R\$ 9.452,80
JAKELINNE SILVA SOARES	011.295.801-05	R\$ 10.670,00
JAKSON SIQUEIRA	805.148.556-49	R\$ 20.617,40
JALDENEI ALVES DOS SANTOS	10.507.782/0001-03	R\$ 3.333,80
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	20.147.617/0001-41	R\$ 50,00
JAMEL SAKR HUSSEIN EL BACHA	140.585.258-51	R\$ 18.935,00
JAMES SINDEN	295.872.628-24	R\$ 68.003,80
JAMIL DERZI JUNIOR	201.555.812-87	R\$ 113.380,20
JAMIL JANNANI	023.422.769-90	R\$ 59.285,40
JAMIL KARAM JUNIOR	153.566.408-89	R\$ 127.543,70
JAMIL NILO DA SILVA	100.097.567-36	R\$ 22.334,90
JAMILE DAS NEVES	529.500.260-87	R\$ 56.061,70
JAMILE DE CARVALHO NOGUEIRA	009.462.705-38	R\$ 32.426,90
JAMILE FONSECA FEDERICCI	782.226.055-34	R\$ 39.059,90
JAMILE SOUZA LOPES	822.120.235-53	R\$ 3.500,00
JAMILE TRINDADE FREIRE	394.083.025-91	R\$ 24.314,50
JAMILI EL AKCHAR	215.532.758-70	R\$ 12.441,70
JAMILLE BORGES DE OLIVEIRA REIS	013.311.785-50	R\$ 31.544,70
JAMILLE DA MOTA PEREIRA	809.768.325-34	R\$ 25.118,00
JAN RENATO DA SILVA	007.465.029-74	R\$ 18.645,30
JANAINA APARECIDA DE CASTRO OLIVEIRA	214.460.948-98	R\$ 26.085,90
JANAINA CONCEICAO DOS SANTOS	800.293.457-15	R\$ 7.867,40
JANAINA CRISTIANE BORTOLOTO DOS SANTOS	358.078.618-09	R\$ 35.913,80
JANAINA CRUZ ARARUNA	448.282.093-87	R\$ 1.250,00
JANAINA DA SILVA FUMAUX	021.719.227-02	R\$ 28.700,00
JANAINA DE CASTRO SILVEIRA	836.312.837-68	R\$ 21.898,00
JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES	286.618.438-63	R\$ 15.734,90
JANAINA DONIZETE VILLAS BOAS DE BRITO	222.898.148-65	R\$ 26.427,50
JANAINA DOROTHEA DE MAGALHAES	165.169.058-86	R\$ 2.855,30
JANAINA DOS SANTOS FIGUEIRA	044.225.797-03	R\$ 501,00
JANAINA ENGLÉS DA SILVA BASTOS	302.354.778-50	R\$ 135,60
JANAINA FONSECA ALMEIDA	075.405.876-01	R\$ 14.467,40
JANAINA GONCALVES DE SOUZA	321.927.418-80	R\$ 10.146,00
JANAINA GRADE FLOR	014.151.830-82	R\$ 6.841,90
JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA PRADO	958.675.891-53	R\$ 6.000,00
JANAINA MARTINS DOS SANTOS	031.398.906-05	R\$ 3.802,10
JANAINA NAVARRO DA COSTA	256.872.348-37	R\$ 45.779,80
JANAINA QUEIROZ MARQUES DA SILVA	018.795.015-62	R\$ 21.732,30
JANAINA ROSA SILVA DE LIMA	038.524.361-84	R\$ 13.988,40
JANAINA SILVA PORTA	260.162.318-78	R\$ 399,50

JANAINA SIMOES GARCIA	280.112.428-14	R\$ 557,62
JANAINA URZEDA FERREIRA	018.175.601-31	R\$ 629,83
JANAINA VIEIRA BORBA SILVA	327.163.438-61	R\$ 311.709,00
JANAINA ZAMPERLIN VIEIRA DE SA	289.467.388-47	R\$ 26.829,00
JANAIR RAMOS DA SILVA	206.363.588-95	R\$ 38.347,00
JANAIR TELES GONCALVES	008.871.254-09	R\$ 16.075,10
JANDEL PEREIRA DE AZEVEDO	364.107.418-55	R\$ 11.316,10
JANDER DA SILVA OLIVEIRA	058.145.317-46	R\$ 9.082,00
JANDER RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	522.141.332-91	R\$ 25.380,60
JANDER RONDON BONAFE	737.328.341-15	R\$ 15.514,30
JANDERSON DE PAULA AMARAL	084.110.916-86	R\$ 11.783,50
JANDERSON ROCHA GONCALVES	036.616.946-77	R\$ 11.505,00
JANDINEZ ALMEIDA BERGAMO	220.521.869-72	R\$ 39.509,90
JANDIR GERMANO DA SILVA	634.453.447-87	R\$ 55.923,80
JANDIRA DE ALMEIDA SILVA	117.453.046-49	R\$ 34.041,80
JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES	564.307.105-30	R\$ 4.153,50
JANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	652.072.629-04	R\$ 6.952,00
JANE DE SOUZA ALVES	078.477.327-00	R\$ 935,30
JANE FERREIRA SANTOS NUNES	112.664.575-34	R\$ 139.952,70
JANE MARCIO RIBEIRO ALVES	697.800.991-15	R\$ 13.737,90
JANE MARIA CENI KIHARA	452.449.799-49	R\$ 10.051,90
JANE MARIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	207.031.391-34	R\$ 23.339,20
JANE RIBEIRO	839.827.799-87	R\$ 10.658,00
JANEMARA DA CUNHA SILVA	081.870.827-12	R\$ 27.578,50
JANET BENZECRY SERRUYA	349.478.767-00	R\$ 14.974.110,00
JANETE ALVES DA SILVA	135.426.028-76	R\$ 140.000,00
JANETE DE JESUS COSTA SOUSA	657.090.202-49	R\$ 7.227,30
JANETE FRANCISCO MOREIRA	000.000.000-00	R\$ 6.600,00
JANETE MATHIAS DE SOUZA PESTILHO	220.716.848-42	R\$ 14.963,40
JANETE TEIXEIRA DA SILVA	732.744.535-87	R\$ 35.416,60
JANETE TERESINHA MACHADO	445.389.010-91	R\$ 19.000,00
JANETE VIEIRA MARINHO	705.078.052-91	R\$ 18.912,90
JANIA BARCELLOS COELHO	451.644.107-10	R\$ 15.734,90
JANIA ROCHA LEITE MANDELLLI	057.578.888-73	R\$ 4.400,00
JANICE DANIELE DE MORAES	040.152.779-45	R\$ 17.655,20
JANICE DOS SANTOS DANIEL	349.467.217-20	R\$ 83.331,90
JANICE STELLA BERIGO IAMAMOTO	214.662.608-90	R\$ 9.164,90
JANIELE RODRIGUES DE FARIAS	012.858.951-50	R\$ 14.467,40
JANILDE ALVES TRINDADE	944.159.438-53	R\$ 37.386,40
JANILDO VIEIRA DE MELO	899.039.867-34	R\$ 2.000,00
JANILSON FERNANDES CAMPOS	777.904.304-59	R\$ 23.966,10
JANINE RIBEIRO DE ALENCASTRO	441.901.741-49	R\$ 51.013,50
JANINNY SOUZA ALVES	014.265.051-08	R\$ 10.539,30
JANIO CESAR DE JESUS QUARTEZANI	089.231.497-48	R\$ 6.600,00
JANIO DOS SANTOS LOPES	022.671.825-56	R\$ 7.833,30
JANIR RAFAEL CAMPOS LAMAS	745.707.492-91	R\$ 1.000,00
JANIS JOPLIN RODRIGUES	091.992.816-19	R\$ 23.997,20
JANNYNE BORGES DA SILVA FERRERI	003.631.765-94	R\$ 26.704,70
JANUBIA LIMA SIQUEIRA	558.231.062-20	R\$ 48.186,90
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	354.655.978-95	R\$ 4.895,60
JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA DE LARA	005.182.859-60	R\$ 17.050,90
JAQUELINE FERNANDA PIRES DA ROSA	223.564.208-00	R\$ 6.940,30

JAQUELINE GOMES MACHADO	780.494.905-72	R\$ 1.000,00
JAQUELINE MARA DE SOUSA	783.478.311-49	R\$ 39.412,16
JAQUELINE PASSOS DE SOUZA	011.177.376-83	R\$ 24.680,00
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	084.801.577-04	R\$ 8.000,00
JAQUELINE POSSIDONIO DA SILVA	309.537.008-36	R\$ 5.605,60
JAQUELINE RODRIGUES CARVALHO DE MOU	283.878.538-95	R\$ 15.949,40
JAQUELINE ROSA LOPES	226.799.158-60	R\$ 2.012,10
JAQUELINE SIMAS DA LUZ	828.406.285-20	R\$ 11.106,00
JAQUELINE SOARES SCHIAVINI	008.890.797-06	R\$ 28.700,00
JAQUELINE SOCCOL	011.879.040-40	R\$ 26.928,00
JAQUELINE ZANARDE	365.371.618-78	R\$ 25.362,00
JAQUES DE SOUZA CUNHA	748.483.210-34	R\$ 1.000,00
JAQUES MOREIRA DA COSTA	683.160.036-00	R\$ 15.844,60
JARBAS MACARINI	738.053.869-15	R\$ 32.255,30
JARBAS MURIEL BORGES PINHEIRO	018.770.915-70	R\$ 241,30
JARBAS SOUZA BISPO DOS SANTOS	077.740.317-07	R\$ 1.398,20
JARDEL DE SOUZA SANTANA	057.931.077-97	R\$ 9.442,70
JARDEL PEREIRA DE AGUIAR	100.516.337-52	R\$ 28.700,00
JARDEL SOARES CAETANO	782.048.605-87	R\$ 53.784,80
JARDIM INDEPENDENCIA	07.826.426/0001-48	R\$ 3.798,00
JARDINS DA CIDADE ALAMEDA DAS HORTENSIAS	19.770.216/0001-64	R\$ 1.090,00
JARDINS ENGENHARIA DE PISOS E	08.246.582/0001-00	R\$ 9.226,20
JARINA DOS PASSOS SILVA	077.012.876-98	R\$ 9.523,70
JASON IVAN LACAYO	094.566.837-61	R\$ 22.863,20
JATOCRET SA	33.701.079/0001-37	R\$ 6.394.932,20
JAVACIDNEI COSME	584.368.717-15	R\$ 31.605,40
JAVIER LAGO ALONSO	047.401.577-72	R\$ 35.200,00
JAY WALLACE DA SILVA E MOTA	109.788.952-15	R\$ 343.558,60
JAYDER DA SILVA JANUZZI	785.327.366-53	R\$ 7.867,40
JAYME DE AZEVEDO LOPES NETO	008.637.035-93	R\$ 102.965,00
JAYME FERNANDES MARTINS	021.178.007-34	R\$ 28.700,00
JAYME NERY FILHO	083.773.898-94	R\$ 84.042,50
JAYNE KAROLINE JESUS TURKOT	010.523.239-44	R\$ 7.465,30
JAYNNE MARA DA COSTA THEOTONIO	037.255.549-78	R\$ 22.334,90
JAYR JOAO MANZZI	043.419.538-34	R\$ 24.391,60
JB SERVICOS GERAIS LTDA	05.671.537/0001-05	R\$ 9.153,00
JC APOLO METALURGICA INDUSTRIA E CO	06.336.038/0001-16	R\$ 23.172,60
JC CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA E	12.967.679/0001-71	R\$ 1.130,40
JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE	01.646.286/0001-40	R\$ 13.329,20
JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE	05.219.403/0001-40	R\$ 13.330,20
JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE	59.457.929/0001-97	R\$ 13.332,20
JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE	09.295.844/0001-81	R\$ 13.331,20
JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE RVICOS LTDA RIO DE JANEIRO	02.747.179/0001-70	R\$ 494.108,00
JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE RVICOS LTDA RIO DE JANEIRO	02.747.179.0001-70	R\$ 324.569,40
JCA CONSTUCOES E REFORMAS EM GERAL	12.063.805/0001-63	R\$ 3.017,80
JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA	58.652.322/0001-03	R\$ 21.443,40
JDA COMERCIAL ESQUADRIAS DE ALUMINI	10.851.187/0001-90	R\$ 2.600,00
JEAN CARLO SANTOLIN	048.637.569-25	R\$ 121.298,10
JEAN CARLOS DONDE	043.573.199-86	R\$ 123.069,20
JEAN CARLOS FREITAS DIAS REVES	09.391.201/0001-31	R\$ 970,00
JEAN CARLOS PEREIRA TORRES LIMA	007.499.299-60	R\$ 17.155.425,60

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente pelo IFRABIO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código 000000.

JEAN CARLOS VAL CARNERI	508.136.179-87	R\$ 19.700,00
JEAN CITTADIN BITENCOURT	010.948.770-26	R\$ 19.635,86
JEAN CLAUDIO MENESES VIEIRA	831.834.261-53	R\$ 23.833,33
JEAN KARDEK GABINA DE OLIVEIRA	466.785.223-20	R\$ 44.326,14
JEAN LIMA DOS SANTOS	876.912.645-34	R\$ 49.219,50
JEAN LUIS DINIZ	054.932.754-14	R\$ 4.208,88
JEAN MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	266.134.488-85	R\$ 33.784,50
JEAN MICHEL MARSALA JUNIOR	652.425.991-20	R\$ 27.775,60
JEAN PAULO SILVA BARBOSA	684.335.905-10	R\$ 25.211,20
JEAN PIERRE PEZZI	759.728.910-34	R\$ 28.000,00
JEAN RICARDO DOS SANTOS	262.600.598-33	R\$ 57.724,20
JEAN SAMMY DA CRUZ TAVARES	796.055.752-72	R\$ 15.552,20
JEANCARLO RICARDO SCHWAGER	214.823.348-36	R\$ 31.442,20
JEANDERSON RICARDO DE FARIAS SANTAGUITA	186.059.028-41	R\$ 23.000,00
JEANE CARVALHO PEREIRA	425.840.272-91	R\$ 35.625,10
JEANE CRUZ DOS SANTOS	129.950.998-30	R\$ 33.331,50
JEANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	575.962.632-91	R\$ 14.200,00
JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER	075.172.827-60	R\$ 1.000,00
JEANNE EIDA UTZIG SILVA	248.890.320-53	R\$ 28.700,00
JEANPAUL GEORGES TEYSSONNEYRE	049.369.496-04	R\$ 23.789,80
JECIMAR MELO DOS SANTOS	087.465.867-50	R\$ 6.600,00
JEENE JUNTAS E IMPERMEABILIZACAO LT	47.162.037/0001-80	R\$ 682,00
JEFERSON BENTO DA SILVA CABRAL	111.464.407-23	R\$ 6.968,20
JEFERSON CANDIDO PIASSA	267.777.678-27	R\$ 34.382,30
JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA	434.787.867-20	R\$ 48.126,10
JEFERSON CORREA DUTRA	000.000.000-00	R\$ 52.317,20
JEFERSON DA SILVA GUIMARAES	321.803.408-69	R\$ 7.000,00
JEFERSON DA SILVA KEPLER	007.844.580-90	R\$ 12.471,70
JEFERSON DE ALMEIDA FLORENCIO	286.016.598-37	R\$ 29.893,40
JEFERSON DE ANDRADE	068.318.129-70	R\$ 22.000,00
JEFERSON DE SOUZA PIRES	004.653.340-08	R\$ 8.622,20
JEFERSON DOMINGUES DA CRUZ	026.330.569-46	R\$ 25.000,00
JEFERSON FERNANDO MARTINS	003.088.660-02	R\$ 114.560,60
JEFERSON LACERDA TAKAOKA	317.149.408-61	R\$ 87.000,00
JEFERSON LUIS SANTANA ALMEIDA	948.023.435-15	R\$ 13.835,30
JEFERSON MACHADO PEREIRA	622.166.430-68	R\$ 11.000,00
JEFERSON MOREIRA DOS REIS	026.655.771-60	R\$ 14.317,50
JEFERSON PEREIRA ANTONIO	131.516.418-30	R\$ 6.306,50
JEFERSON POSSEBON	003.212.970-08	R\$ 4.027,40
JEFERSON ROBERTO PEZZATO	064.230.308-80	R\$ 8.123,30
JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	046.564.631-08	R\$ 13.298,10
JEFERSON RODRIGUES LOPES	262.409.518-70	R\$ 34.093,20
JEFFERSON AFONSO PRADO	099.921.946-42	R\$ 14.202,30
JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA SILVA	869.824.002-04	R\$ 2.562,20
JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA	106.976.767-06	R\$ 17.378,80
JEFFERSON CARLOS CORREA	262.409.538-14	R\$ 62.150,50
JEFFERSON DA CUNHA CALDEIRA	262.230.478-19	R\$ 7.556,50
JEFFERSON DUARTE BARROS DE MEDEIROS	339.523.881-49	R\$ 35.363,00
JEFFERSON FRANCA DE AGUIAR	089.688.116-44	R\$ 31.483,80
JEFFERSON GOLHARTN DE OLIVEIRA	079.890.476-32	R\$ 23.500,00
JEFFERSON GOMES DA SILVA	389.070.398-44	R\$ 57.161,70
JEFFERSON LUIS DOS SANTOS	249.523.018-00	R\$ 960,20

Este documento é um documento eletrônico produzido em 07/12/2018 às 09:07:46, sob o sistema de assinatura eletrônica do TJRJ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

JEFFERSON LUIZ SANTOS DA SILVA	509.996.052-91	R\$ 93.741,69
JEFFERSON MOREIRA VALIM	127.788.258-43	R\$ 81.013,36
JEFFERSON ROCHA GOMES	016.611.236-43	R\$ 18.253,50
JEFFERSON SILVA	263.140.918-37	R\$ 17.750,00
JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	011.125.391-82	R\$ 19.318,10
JEFFREY LASOGGA	032.208.105-00	R\$ 35.657,00
JELIANE ZANDONA ZAGROBA	006.905.799-00	R\$ 25.000,00
JENILSA GOMES DA SILVA	968.359.903-68	R\$ 8.283,00
JENNIFER DE ALMEIDA MORIYA	849.218.892-87	R\$ 27.355,40
JEOFER SERRALHEIRIA LTDA	05.752.358/0001-94	R\$ 1.493,70
JEOVANIA DOS SANTOS DE ANDRADE	003.883.207-02	R\$ 1.000,00
JERDESSON ODELY SANTOS PEREIRA	051.438.077-27	R\$ 15.734,90
JEREMIAS DAMASCENO REIS FILHO	535.346.115-00	R\$ 4.466,50
JERONIMO DA CONCEICAO BAIA	888.958.742-34	R\$ 8.697,40
JERONIMO DIXHUIT ROSADO VENTURA	599.779.657-49	R\$ 3.000,00
JERONIMO EDUARDO VERVLOET	797.340.907-63	R\$ 85.985,30
JERRI WILSON LEITE	039.072.206-50	R\$ 11.773,40
JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS	167.546.385-91	R\$ 107.479,10
JERRYSON THOMAZ DE CARVALHO	090.959.548-89	R\$ 9.000,00
JERTOPO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LT	10.239.441/0001-02	R\$ 271,20
JESAIAS DA SILVA FEITOSA	871.258.621-87	R\$ 9.856,00
JESSE APARECIDO CALIXTO	351.427.798-27	R\$ 371,20
JESSE BARBOSA DE MORAES	266.985.658-65	R\$ 10.075,60
JESSE CORREIA CHAVES	395.705.468-08	R\$ 338,70
JESSE DA FONSECA FARIAS	014.085.342-15	R\$ 1.000,00
JESSE VANDERLEI OLIVEIRA ALVES	367.110.088-55	R\$ 1.000,00
JESSICA ALINE DE ALMEIDA BELEM	128.817.397-09	R\$ 416,70
JESSICA ALVES DA COSTA	131.965.987-05	R\$ 23.131,70
JESSICA CARINA VON DENTZ	008.979.360-94	R\$ 3.289,40
JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS	041.057.695-61	R\$ 1.000,00
JESSICA DANIELA DOS SANTOS COSTA	102.111.946-62	R\$ 32.894,90
JESSICA DE CASSIA ALVES DA SILVA	371.744.738-65	R\$ 7.700,00
JESSICA DE OLIVEIRA TAFNER	416.977.768-92	R\$ 148,50
JESSICA DIELL	022.663.170-24	R\$ 8.945,80
JESSICA EDELMAN	190.293.648-58	R\$ 28.877,20
JESSICA FASSBINDER DA SILVA	015.403.620-00	R\$ 23.234,40
JESSICA FRANCIELE DOS SANTOS VIEIRA	021.778.410-03	R\$ 23.980,00
JESSICA MAIA MELO VILAS BOAS	034.062.485-00	R\$ 12.000,00
JESSICA NASCIMENTO LACERDA	606.844.967-04	R\$ 6.600,00
JESSICA NOMURA DE FARIA	092.636.117-18	R\$ 26.246,10
JESSICA OLIVEIRA LOBO	512.969.695-68	R\$ 15.180,00
JESSICA RALLAN ROCHA NONATO	405.669.348-09	R\$ 21.286,10
JESSICA SABRINA UEZ VEDOVATTO	007.647.910-28	R\$ 20.617,40
JESSICA SANTOS OLIVEIRA	060.529.175-63	R\$ 2.325,40
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	700.104.571-35	R\$ 14.604,70
JESSIKA PRADO FARIA	036.930.621-02	R\$ 3.064,40
JESSY MOTA LIMA	036.874.551-14	R\$ 43.670,20
JESUINO AMARAL NETO	007.740.728-81	R\$ 30.255,60
JESUNEY DANIEL DA SILVA	673.346.521-34	R\$ 1.000,00
JESUS ANTONIO LIVERO	051.181.068-77	R\$ 42.219,10
JESUS BATISTA VIEIRA JUNIOR	074.929.347-00	R\$ 28.749,10
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTOLTDA	52.099.983/0001-69	R\$ 18.870,00

JETER GONCALVES QUARESMA	874.044.197-00	R\$ 50.774,21
JEVERSON FERNANDES GONDIM	916.356.914-00	R\$ 60.715,86
JEYZA LOBATO DOS SANTOS	761.083.172-72	R\$ 27.992,53
JF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	05.462.733/0001-61	R\$ 10.883,14
JF RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	05.935.488/0001-62	R\$ 1.000,00
JF SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTEDE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTD	18.741.970/0001-03	R\$ 7.992,53
JF SOARES ASSISTENCIA TECNICA	11.265.757/0001-23	R\$ 118.595,53
JGK TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	14.418.419/0001-72	R\$ 4.686,00
JGM COM INSTALACAO DE ART DE MADE	05.857.995/0001-25	R\$ 1.014,30
JGV CONSTRUTORA E SERV DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	11.313.793/0001-15	R\$ 900,00
JGX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	12.226.638/0001-24	R\$ 17.400,00
JHON LENON DOS SANTOS VASCONCELOS	075.753.509-77	R\$ 4.400,00
JHONATANN RESTELLI RODRIGUES	014.968.550-51	R\$ 16.580,00
JHONATAS DA SILVA FERREIRA	125.506.247-93	R\$ 3.175,60
JHONATTA EUDO SANTOS PRIMO	976.321.392-49	R\$ 780,00
JHONY PAIXAO DE ALMEIDA	022.204.551-57	R\$ 14.467,46
JI TEC EMPREITEIRA DE OBRAS LTD	10.378.019/0001-20	R\$ 4.882,00
JILMAR DOS SANTOS CERQUEIRA	143.318.615-20	R\$ 6.900,20
JIMMY FONSECA DE ARAUJO	052.656.457-13	R\$ 29.050,10
JIN WOO JUN	232.021.918-88	R\$ 78.256,40
JIRIS REZENDE ABOUREJAILE	031.456.539-62	R\$ 191,50
JJ COMERCIO DE BORRACHA LTDA	07.989.847/0001-90	R\$ 13.631,00
JJA BARROSO EMPREENDIMENTOS LTD	14.435.610/0001-22	R\$ 175,20
JJL GESSO SERVICOS GERAIS LTD	00.712.690/0001-01	R\$ 13.209,50
JJL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	09.565.117/0001-97	R\$ 10.080,00
JJW QUEIMADENSE INDUSTRIA COMERCIO MONTAGENS E M LTDA RIO DE JANEIRO	04.726.396/0001-00	R\$ 89.442,90
JL 2243 BAZAR CHURRASQUEIRA LAZE	10.936.273/0001-04	R\$ 3.895,00
JLB COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	14.748.833/0001-40	R\$ 54.760,00
JLJ INSTALACOES HIDRAULICAS E	05.920.059/0001-11	R\$ 1.305,60
JLN MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA	84.112.135/0001-39	R\$ 7.570,10
JM BATISTA ELETRICA E HIDRAULICA	15.277.058/0001-54	R\$ 2.485,00
JM PAVIMENTACAO CONSTRUCAO	10.415.538/0001-10	R\$ 5.602,70
JMAPEL ENGENHARIA LTDA	10.645.676/0001-96	R\$ 7.945,20
JOABI ROCHA DO NASCIMENTO	436.426.752-04	R\$ 3.322,40
JOADE GAMA PASSOS SILVA	018.433.615-58	R\$ 60.382,80
JOADIRCE CASARIA DE DEUS	622.586.131-91	R\$ 30.147,50
JOAN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	07.105.077/0001-75	R\$ 7.369,60
JOAN GOMES BATISTA	829.207.291-87	R\$ 117.121,70
JOANA BATISTA DE ALMEIDA	397.767.271-15	R\$ 110,00
JOANA GARDASZ	031.216.949-36	R\$ 4.911,60
JOANA NICOLINI CUNHA	255.720.548-60	R\$ 87.449,20
JOANA REGINA JOVINO	190.302.118-90	R\$ 17.986,20
JOANAANGELICA NORONHA BANDEIRAB DE OLIVEIRA SILVA	092.295.547-66	R\$ 42.140,00
JOANDRO SANTOS DOS REIS	032.422.511-30	R\$ 1.000,00
JOANITA MUNIZ BATISTA	028.611.865-34	R\$ 22.334,90
JOANNA CARVALHO ALARCON GONCALVES	091.647.457-75	R\$ 55.665,50
JOANYSE DE FATIMA GUEDES DA SILVA	953.586.923-04	R\$ 96.358,50
JOAO ALBERTO BORGES VIDAL	084.879.357-96	R\$ 15.380,40
JOAO ALBERTO KOLB JUNIOR	891.830.619-91	R\$ 1.000,00
JOAO ALBERTO PERES BRANDO	303.569.948-80	R\$ 134.374,10
JOAO ALEXANNDRE PASSERANI REALON	327.829.128-01	R\$ 12.398,70

JOAO ANGELO DA CAMARA	673.329.008-15	R\$ 61.151,31
JOAO ANTONIO DE LIMA FREITAS	020.455.061-00	R\$ 13.130,36
JOAO APARECIDO DA SILVA	395.989.771-53	R\$ 6.600,00
JOAO ARMENTANO ARQUITETURA LTDA	59.818.930/0001-08	R\$ 10.326,77
JOAO ARTHUR MACHADO DE BARROS	765.331.075-34	R\$ 19.384,00
JOAO AUGUSTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI	142.011.275-91	R\$ 56.294,22
JOAO AUGUSTO PALACIO	398.002.965-49	R\$ 74.425,66
JOAO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	882.188.056-72	R\$ 33.000,00
JOAO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	103.823.618-57	R\$ 932.572,33
JOAO BATISTA DA ROSA MATOS	104.729.911-91	R\$ 27.206,18
JOAO BATISTA DA SILVA	060.855.708-05	R\$ 43.450,00
JOAO BATISTA DAVOLI	021.665.708-36	R\$ 18.997,18
JOAO BATISTA DE MENDONCA	265.975.350-49	R\$ 30.385,47
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	203.000.261-53	R\$ 4.400,00
JOAO BATISTA DE SOUSA FERREIRA	143.580.488-03	R\$ 18.000,00
JOAO BATISTA DE SOUSA NETO	042.856.136-54	R\$ 20.000,00
JOAO BATISTA DE SOUZA	142.365.578-86	R\$ 33.921,48
JOAO BATISTA DOS SANTOS	219.019.628-06	R\$ 213,00
JOAO BATISTA FELIX	965.999.954-20	R\$ 16.906,00
JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR	046.109.638-25	R\$ 11.000,00
JOAO BATISTA OLIVEIRA SELBACH	008.399.960-47	R\$ 273,77
JOAO BATISTA ROCHA DA SILVA	080.288.247-14	R\$ 15.872,93
JOAO BATISTA SOARES GARCIA	717.976.888-04	R\$ 15.174,66
JOAO BENEDITO GEREVIN	050.199.518-89	R\$ 17.679,00
JOAO BOSCO ARAUJO ALMEIDA	302.291.892-53	R\$ 22.368,18
JOAO BOSCO DE CARVALHO	274.661.401-49	R\$ 20.946,00
JOAO BOSCO DE SOUZA CARVALHO	325.438.165-34	R\$ 29.313,60
JOAO BOSCO PAULA DE SOUZA	008.814.318-00	R\$ 14.435,60
JOAO BOSCO SILVA	069.071.998-15	R\$ 23.500,00
JOAO BUBNA	271.837.268-00	R\$ 43.820,33
JOAO CAMPOS RESENDE	304.002.367-53	R\$ 11.508,76
JOAO CARLOS BARRETO PIEKARSKI	201.307.759-91	R\$ 15.734,99
JOAO CARLOS CHADES CARVALHO NEVES	010.603.777-30	R\$ 15.400,00
JOAO CARLOS DA SILVA CARDOSO	303.120.190-68	R\$ 61.413,22
JOAO CARLOS DA SILVA TAVARES	114.805.300-00	R\$ 6.754,18
JOAO CARLOS DE MENDONCA	090.975.398-97	R\$ 57.800,00
JOAO CARLOS FADUL VILAS BOAS	261.366.942-04	R\$ 6.927,22
JOAO CARLOS GONZAGA DE JESUS	100.598.138-81	R\$ 11.963,77
JOAO CARLOS LOPES	564.185.158-20	R\$ 261.316,48
JOAO CARLOS LOPES BRUM	239.904.060-00	R\$ 241,48
JOAO CARLOS LOYOLA FREITAS	601.985.321-72	R\$ 110.892,77
JOAO CARLOS MAYER	081.102.047-91	R\$ 44.878,22
JOAO CARLOS MONTEIRO MARQUES	251.737.902-53	R\$ 35.485,66
JOAO CARLOS POTEREICO CIA LT	13.369.792/0001-18	R\$ 1.523,77
JOAO CARLOS RODRIGUES DE RESENDES	751.617.103-49	R\$ 7.867,48
JOAO CARLOS RODRIGUES SILVA FILHO	898.595.535-72	R\$ 2.332,88
JOAO CARLOS SANTOS DE ARAUJO	801.022.718-87	R\$ 154.813,00
JOAO CARLOS TOLEZANO BARBOSA	025.167.526-28	R\$ 76.296,00
JOAO CARLOS VIDOR	052.307.588-05	R\$ 71.504,00
JOAO CESAR BRITO DA SILVA	790.012.032-72	R\$ 1.872,48
JOAO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	401.075.905-49	R\$ 63.362,55
JOAO CESAR RODRIGUES SANTANA	388.233.065-15	R\$ 12.000,00

JOAO CEZAR SANCHEZ SILVA	778.143.718-72	R\$ 10.772,00
JOAO CHAGAS REBOUCAS	938.409.775-68	R\$ 42.099,65
JOAO CLARINDO DE FRANCA	809.419.908-34	R\$ 39.188,88
JOAO CLAUDIO DOS SANTOS GARCIA	023.089.309-00	R\$ 31.487,58
JOAO CLAUDIO LONGO BARBOSA	282.981.048-11	R\$ 53.097,80
JOAO CONCEICAO DO AMARAL	700.393.642-91	R\$ 20.438,10
JOAO DA MATA MEDEIROS BRANCO	037.401.532-53	R\$ 205.688,00
JOAO DA SILVA BATISTA CONSTRUCOES	13.979.217/0001-37	R\$ 3.386,90
JOAO DA SILVA CARNEIRO	600.120.302-44	R\$ 23.535,40
JOAO DA SILVA PORTAL	166.301.812-04	R\$ 8.021,00
JOAO DANIEL BRITO CERQUEIRA	001.778.455-70	R\$ 25.604,70
JOAO DARIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	170.357.593-87	R\$ 52.217,30
JOAO DE DEUS GOMES NETO	115.636.127-39	R\$ 20.947,90
JOAO DE DEUS GRACA BINAS	756.204.138-53	R\$ 33.541,60
JOAO DE DEUS MACHADO DE SENA JUNIOR	831.553.765-20	R\$ 12.805,00
JOAO DE FARIA BURNIER	003.611.609-25	R\$ 3.462,10
JOAO DE SOUZA COSTA	712.849.152-04	R\$ 21.573,30
JOAO DE VASCONCELOS SILVA	498.896.133-87	R\$ 8.066,60
JOAO DOMINGOS COSSIA	696.037.748-04	R\$ 40.648,70
JOAO DOMINGOS NOCELLI	269.161.828-57	R\$ 33.241,40
JOAO ESTEVAO MORENO	074.241.067-67	R\$ 6.685,30
JOAO ETIENE MARQUES	261.459.013-49	R\$ 55.167,40
JOAO EUDES SANTOS DA SILVA ANTONIA ANGELA LOPES DA SILVA	418.352.392-34	R\$ 1.429,90
JOAO EUGENIO FRIGO SERRACENI	325.133.358-56	R\$ 252,40
JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	199.469.887-04	R\$ 1.000,00
JOAO FABIO REIS FERREIRA	780.581.475-91	R\$ 17.435,60
JOAO FAUSTINO FILHO	990.191.327-68	R\$ 13.681,50
JOAO FELIPE DOS REIS BRITO	750.003.182-34	R\$ 13.376,10
JOAO FELIPE VIANA DE QUEIROZ ROSAS	051.151.214-76	R\$ 115.000,00
JOAO FELIPPE JUBE SILVA AGUIAR	044.027.281-50	R\$ 22.292,40
JOAO FERRAZ DE BRITO	246.995.938-10	R\$ 29.592,90
JOAO FERREIRA DOS SANTOS	791.949.406-06	R\$ 20.154,00
JOAO FLAVIO MARTINEZ	070.445.798-92	R\$ 17.452,20
JOAO FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO	358.101.718-00	R\$ 579,00
JOAO FRANCISCO RAMOS	016.414.028-06	R\$ 41.842,00
JOAO FRANCISCO SANTOS RIBEIRO	892.037.397-34	R\$ 32.504,90
JOAO GABRIEL NOGUEIRA GARCIA	334.395.868-98	R\$ 8.232,90
JOAO GABRIEL NUNES DA MOTTA	046.299.889-47	R\$ 35.291,60
JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO	273.875.618-26	R\$ 7.418,20
JOAO GUALBERTO FONTES	762.809.008-78	R\$ 5.610,00
JOAO GUILHERME GALVAO PINTO	037.024.539-38	R\$ 44.872,20
JOAO GUIRELLI JUNIOR	294.477.688-65	R\$ 6.500,00
JOAO GUSTAVO DE SOUZA	061.495.876-81	R\$ 342.158,60
JOAO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	004.946.887-18	R\$ 31.286,20
JOAO HOLANDA LEITAO	135.042.072-72	R\$ 9.680,00
JOAO JEUNON DE SOUSA VARGAS	086.509.467-55	R\$ 24.102,60
JOAO JORGE GOMES DIAS DE MACEDO	576.594.005-68	R\$ 74.850,00
JOAO JOSE GOMES DE MELO	086.707.732-87	R\$ 10.931,60
JOAO JOSE MENEZES	009.750.067-46	R\$ 27.030,70
JOAO JUNIOR KNORST	015.805.670-10	R\$ 19.324,60
JOAO LEMOS TEIXEIRA DA SILVA	745.997.638-53	R\$ 32.548,30
JOAO LERIVALDO TALAVEIRA ROMERO	044.542.931-39	R\$ 1.000,00

JOAO LUCIANO MILDEMBERGER	028.681.579-63	R\$ 110.680,04
JOAO LUCIANO ROSA	629.113.410-15	R\$ 628,15
JOAO LUIS COUTO DE MENDONCA	625.249.097-00	R\$ 15.734,95
JOAO LUIS GABILANHAS SANTOS	865.629.672-87	R\$ 39.419,42
JOAO LUIS GOMES BITTENCOURT	003.804.050-67	R\$ 6.101,67
JOAO LUIS PAULO ANANIAS	267.248.268-37	R\$ 7.808,90
JOAO LUIZ CAMILO CAMARA	611.730.458-72	R\$ 2.742,74
JOAO LUIZ CASSIO SILVA	757.985.658-15	R\$ 1.000,00
JOAO LUIZ DA SILVA	448.753.127-68	R\$ 13.500,00
JOAO LUIZ DURAN FILHO	320.181.438-59	R\$ 186.599,25
JOAO LUIZ NUNES CAVALCANTI CUNHA	826.389.005-59	R\$ 23.736,94
JOAO MACEDO DOS SANTOS	133.995.048-02	R\$ 62.472,46
JOAO MACHADO COSTA NETO	272.632.758-30	R\$ 42.929,36
JOAO MARCELO DE QUEIROZ MIRANDA	349.366.638-16	R\$ 30.444,00
JOAO MARCELO GOBITSCH DE ALMEIDA	660.059.222-20	R\$ 9.494,49
JOAO MARCELO LOPES OKAJIMA	537.705.871-20	R\$ 82.556,60
JOAO MARCELO SANTOS	069.644.957-97	R\$ 41.260,00
JOAO MARCIO LIMA DO NASCIMENTO	018.554.237-90	R\$ 25.277,11
JOAO MARCOS GARCIA	313.488.208-61	R\$ 39.577,94
JOAO MARCOS LEONCIO CLAUDINO	333.727.038-71	R\$ 70.845,20
JOAO MARCOS PIRES DA SILVA	110.474.307-89	R\$ 264,99
JOAO MARIA DO NASCIMENTO	783.048.738-34	R\$ 22.000,00
JOAO MELCHIOR NETTO	311.673.978-19	R\$ 69.169,44
JOAO MENDES DE ABREU	762.506.288-00	R\$ 18.311,60
JOAO MIGUEL FOLGOSA HERCULANO	014.186.224-60	R\$ 6.676,00
JOAO MIGUEL FRANCISCO DOMINGOS	060.973.007-00	R\$ 188.998,60
JOAO MOREIRA	108.472.004-34	R\$ 714,20
JOAO NICOLAU RUCOS	089.547.747-50	R\$ 20.254,33
JOAO NOBREGA	035.297.618-77	R\$ 74.463,80
JOAO NORBERTO RIBEIRO	024.925.807-25	R\$ 28.965,80
JOAO PAULO ALVES FREITAS	288.971.868-90	R\$ 13.536,10
JOAO PAULO BARBARINI SANTO ANDRE	285.642.478-36	R\$ 30.781,80
JOAO PAULO CAMPANHA MALLET	014.850.497-33	R\$ 19.679,40
JOAO PAULO CARDOZO ROBALLO FERREIRA	095.583.517-84	R\$ 68.052,70
JOAO PAULO DAL EVEDOVE	310.825.638-62	R\$ 38.050,70
JOAO PAULO DE ARAUJO AGUIAR	092.925.486-46	R\$ 29.023,90
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	441.394.386-49	R\$ 28.835,00
JOAO PAULO DO NASCIMENTO MONTEIRO	959.157.882-20	R\$ 154.645,80
JOAO PAULO DOS SANTOS	082.771.936-10	R\$ 14.300,00
JOAO PAULO FERRI	258.422.928-58	R\$ 1.000,00
JOAO PAULO FREITAS FRANCA DE BARROS	091.689.067-81	R\$ 34.323,90
JOAO PAULO GARGAN	283.329.268-66	R\$ 79.469,20
JOAO PAULO GONCALVES RIBEIRO GUEDES	018.721.051-90	R\$ 21.513,60
JOAO PAULO JUSTINO DA SILVA	012.928.486-69	R\$ 17.936,10
JOAO PAULO MARTINS CALDAS	034.965.906-02	R\$ 11.065,40
JOAO PAULO MOREIRA DE SOUZA	613.061.342-34	R\$ 4.250,00
JOAO PAULO NAVARRO MENDONCA	213.991.918-10	R\$ 35.169,40
JOAO PAULO PINHEIRO TEIXEIRA	972.915.602-68	R\$ 23.819,80
JOAO PAULO TEIXEIRA	303.160.468-76	R\$ 19.129,90
JOAO RAIMUNDO DA SILVA REGO	161.217.673-91	R\$ 31.453,20
JOAO REYNALDO PIRES	01.469.538/0001-02	R\$ 9.008,00
JOAO ROBERTO BLOIS DO AMARAL	414.896.328-91	R\$ 1.784,00
		R\$ 101,00

JOAO ROBERTO DE CASTRO GIACOMELLI	050.718.958-20	R\$ 30.140,78
JOAO RODRIGUES PINTO NETO	293.637.052-34	R\$ 99.435,16
JOAO RUBENS WARMLING	881.800.269-49	R\$ 14.467,42
JOAO SALVADOR FALCETTA	053.465.258-15	R\$ 18.107,92
JOAO SERAFIM	916.208.308-25	R\$ 41.322,40
JOAO SOUSA DE BRITO	006.539.002-44	R\$ 90.503,44
JOAO TEIXEIRA COUTINHO	861.557.681-53	R\$ 27.117,11
JOAO VICTOR MACHADO CACCESI	222.546.908-33	R\$ 26.097,55
JOAO VINICIUS LEVENTI DE MENDONCA	035.761.311-24	R\$ 25.390,81
JOAO VITOR ARANTES DE OLIVEIRA MOLINA	335.976.178-24	R\$ 5.525,33
JOAO VITOR PEYERLE DE OLIVEIRA	038.271.899-26	R\$ 46.584,70
JOAQUIM BEZERRA DE CARVALHO	968.615.761-15	R\$ 16.274,11
JOAQUIM CARDOSO REZENDE	730.393.731-53	R\$ 2.239,47
JOAQUIM CARLOS DA SILVA CALAES	254.432.166-00	R\$ 36.942,71
JOAQUIM CORDOVIL DA SILVA4	122.207.012-04	R\$ 34.304,00
JOAQUIM DA COSTA JUNIOR	436.078.107-53	R\$ 28.700,00
JOAQUIM DE JESUS REI	208.691.857-72	R\$ 13.320,00
JOAQUIM JOSE RODRIGUES TORRES	072.444.438-62	R\$ 158.400,00
JOAQUIM MALDONADO PEINADO FILHO	033.053.428-97	R\$ 56.940,00
JOAQUIM MARCELO CARDOSO MENEZES	634.717.520-72	R\$ 4.185,33
JOAQUIM MARINHO COUTINHO	092.059.697-53	R\$ 11.000,00
JOAQUIM MEDEIROS CHIANCA FERNANDES	206.071.304-82	R\$ 191.801,95
JOARACI MARCOS SILVA MOREIRA	899.981.115-87	R\$ 10.517,11
JOARLES NERY MANHAES DE SOUZA FILHOALCILENE MACEDO MANHAES	348.072.412-49	R\$ 48.360,95
JOBEM MARTINS DE LIMA	034.574.817-41	R\$ 10.700,00
JOBERT BARTOLOMEU	055.890.107-72	R\$ 44.490,81
JOBS DA SILVA GONCALVES	098.994.607-02	R\$ 26.802,71
JOCELY DA SILVA	014.008.677-38	R\$ 88.300,00
JOCIARA ROCHA	821.433.909-04	R\$ 11.788,55
JOCILDA RIBEIRO DA SILVA NUNES	375.422.737-87	R\$ 8.500,00
JOCILEIDE PEREIRA MARQUES	082.505.375-72	R\$ 28.787,11
JOCIMAR DE SOUZA LOURENCO	007.166.747-42	R\$ 140,81
JOCIVALDO DOS REIS CRUZ	783.642.995-49	R\$ 16.876,61
JOCTA ALVES LOURENCO	346.703.988-06	R\$ 5.696,81
JODRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS	512.457.794-00	R\$ 19.140,00
JOEIDE RIBEIRO VIEGAS	624.673.282-87	R\$ 21.310,11
JOEL ADRIANO SALES SIAN 10641528809	11.818.009/0001-20	R\$ 960,00
JOEL APARECIDO ARCENIO DA SILVA	344.636.288-65	R\$ 40.077,33
JOEL APARECIDO XAVIER	310.376.618-18	R\$ 9.017,33
JOEL BARBOSA	040.207.908-68	R\$ 56.492,22
JOEL BATISTA BATALHA	797.675.245-68	R\$ 1.965,61
JOEL CARLOS DOS SANTOS	831.299.956-68	R\$ 11.385,61
JOEL CLAUDIO RODRIGUES	916.570.161-53	R\$ 23.165,71
JOEL CURVELO ROCHA	040.893.085-34	R\$ 52.353,61
JOEL DE OLIVEIRA BASTOS	264.587.298-04	R\$ 216,71
JOEL FERREIRA DOS SANTOS	803.099.093-68	R\$ 73.543,55
JOEL JOSE ABRAO OUTRO		R\$ 264.357,81
JOEL MACENA MENEZES	577.649.482-68	R\$ 4.410,95
JOEL PACHECO MACHADO ARTEFATOS DE GESSO	00.941.361/0001-32	R\$ 7.079,61
JOEL PEREIRA	600.766.746-49	R\$ 16.921,71
JOEL PEREIRA LOPES E OUTRO	096.940.828-54	R\$ 30.600,00

JOELCIO DA SILVA WOSNIAK	086.268.309-20	R\$ 184,58
JOELDA SILVA XAVIER	713.530.032-72	R\$ 6288,17
JOELITON PIRES DE SOUSA	884.649.621-34	R\$ 1.000,00
JOELIZA NUNES ARAUJOJOCIVALDO DOS SANTOS DE SOUZA	382.584.712-87	R\$ 47.040,84
JOELMA DE NAZARE PINHEIRO	947.498.682-72	R\$ 16.445,00
JOELMA FREITAS DOS SANTOS	012.646.931-84	R\$ 6.600,00
JOELMA MARQUES SANTANA	025.915.773-23	R\$ 23.346,50
JOELMIR ARCANJO GOMES	323.344.988-74	R\$ 166,90
JOELSIO DE ALMEIDA	873.867.209-04	R\$ 486,60
JOELSON CARDIM FERREIRA	677.666.415-34	R\$ 88.398,50
JOELTON JACOMEL GOMES	015.135.309-33	R\$ 131.417,70
JOELY PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA	766.452.662-00	R\$ 1.000,00
JOENILDA SANTOS MEIRELES	131.919.695-00	R\$ 38.761,50
JOENILSON LIMA LOPES		R\$ 1.000,00
JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA	17.673.123/0001-96	R\$ 24.642,80
JOFRE COUTINHO FAVACHO	032.741.102-30	R\$ 219.081,10
JOHANNES KWIECINSKI	902.106.541-04	R\$ 8.426,90
JOHN ELTON QUEMEL DE OLIVEIRA	399.332.292-49	R\$ 2.712,20
JOHNATHAN RESENDE DE JESUS	728.344.981-72	R\$ 16.776,10
JOHNNY DINIZ SANDES	128.171.418-65	R\$ 148.560,40
JOHNNY HOOLLYDAY SALES SILVA	271.716.408-17	R\$ 30.608,20
JOHNY MARCOS SPREUWERS	867.272.229-91	R\$ 2.600,00
JOICE CHAGAS DOS SANTOS	104.893.676-74	R\$ 582,50
JOICE DO AMARAL	963.723.110-20	R\$ 32.557,20
JOICE FRANCISCO RODRIGUES	086.702.357-06	R\$ 2.000,00
JOICE MAZZUCATO	311.004.568-05	R\$ 1.000,00
JOICE SALES MESQUITA SILVA	227.736.158-59	R\$ 156,60
JOILDO BARBOSA DE SANTANA JUNIOR	843.642.625-87	R\$ 27.608,20
JOILSON CORREA FAUSTINO	781.669.771-68	R\$ 139.928,20
JOILTON SOARES SOUSA	879.942.401-00	R\$ 60.407,70
JOJI HANDA	331.372.528-73	R\$ 16.829,50
JOMAR COSTA DA SILVA	053.903.686-22	R\$ 18.428,90
JOMARA ESTEFANELI RAMOS	086.702.417-81	R\$ 338.414,80
JONAS ALVES DE OLIVEIRA	282.241.038-03	R\$ 43.055,00
JONAS ALVES DOS SANTOS	671.006.517-00	R\$ 20.000,00
JONAS BONANI CASANOVA	225.761.178-05	R\$ 16.514,50
JONAS BORTOLON	831.856.310-72	R\$ 9.000,00
JONAS CABRAL BARRETO	887.762.807-30	R\$ 28.700,00
JONAS CORTEZ MOREIRA JUNIOR	155.303.452-04	R\$ 206.592,50
JONAS DE ALMEIDA FEDERIGHI JUNIOR	106.977.078-73	R\$ 36.051,40
JONAS FERREIRA SANTANNA	958.586.600-53	R\$ 46.754,20
JONAS LOPES RIBEIRO	026.087.738-77	R\$ 20.660,00
JONAS OLIVEIRA LIMA	286.832.509-20	R\$ 16.453,20
JONAS PEREIRA DE OLIVEIRA	926.494.325-00	R\$ 1.000,00
JONAS RIBEIRO SILVA	003.673.250-80	R\$ 6.600,00
JONATA CRUZ DA SILVA	631.987.541-00	R\$ 102.867,40
JONATA LIECHESKI MARQUES	051.550.449-10	R\$ 28.418,40
JONATA LUIZ DOS SANTOS	329.094.738-64	R\$ 22.065,10
JONATAS CARLOS MACHADO	054.422.206-71	R\$ 22.760,10
JONATAS CHAVES FARIAS	004.761.511-71	R\$ 37.867,50
JONATAS DA SILVA VIEIRA	768.188.531-53	R\$ 24.054,60
JONATAS DE OLIVEIRA ESPOSITO	973.599.391-00	R\$ 12.072,60

JONATAS PEDRONI	219.713.918-59	R\$ 5.785,16
JONATHA VANNI LOPES PEREIRA	834.474.150-53	R\$ 19.850,70
JONATHA WILLIAN DA SILVA PEREIRA	986.053.722-49	R\$ 30.234,99
JONATHAN ALEMAN MORAES	094.986.437-41	R\$ 6.600,00
JONATHAN CARVALHO DE PAIVA HOSMAN	100.078.517-31	R\$ 12.000,00
JONATHAN DE ASSIS PAZ BRAGA	012.817.641-59	R\$ 51.701,99
JONATHAN DE MORAIS LOURENCO	088.115.946-85	R\$ 28.292,00
JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA	982.307.781-91	R\$ 16.464,50
JONATHAN MORATORI	049.994.226-46	R\$ 47.250,80
JONATHAN NASSER NASCIMENTO ASSIS	041.136.991-19	R\$ 4.341,30
JONATHAN RODRIGO MENDES NOGUEIRA	289.844.298-48	R\$ 13.471,70
JONATHAN SEABRA LACAYO	134.126.437-85	R\$ 147.635,00
JONATHAS FREITAS DE MEDEIROS	101.772.317-69	R\$ 1.000,00
JONATHAS MASSUCO	313.398.198-64	R\$ 9.898,60
JONG YUL KIM E DANIELLE TIEME HAMASAKI KIM	127.297.668-80	R\$ 17.355,40
JONH WEBERSON ALVES DA CUNHA	807.974.582-04	R\$ 3.069,30
JONILDO JOSE DE ASSIS	689.024.171-15	R\$ 18.727,20
JONY JUNITI MATSUMOTO	171.325.658-42	R\$ 32.493,70
JORDANA CARNEIRO DA COSTA	022.799.641-04	R\$ 12.191,90
JORDEAO JOAL OLIVEIRA DE SENA	016.034.146-90	R\$ 8.098,70
JORDHAN DA CRUZ TEIXEIRA	014.954.166-07	R\$ 11.000,00
JORGE ADRIANO SOARES RIBEIRO DEMATOS	344.095.548-67	R\$ 26.934,90
JORGE ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO	052.775.998-86	R\$ 1.935,30
JORGE ALBERTO TEIXEIRA	776.520.107-72	R\$ 19.234,90
JORGE ALCINO DE CASTRO	199.009.960-20	R\$ 15.734,90
JORGE ALEXANDRE COSTA ASSUMPÇÃO	958.973.807-91	R\$ 8.000,00
JORGE ALEXANDRE DE ASSUMPÇÃO	817.353.597-34	R\$ 11.941,70
JORGE ALVES FERREIRA	039.390.787-27	R\$ 20.646,20
JORGE AMORIM CONCEICAO	649.790.915-04	R\$ 11.000,00
JORGE ANTONIO DOS SANTOS	073.167.646-78	R\$ 6.600,00
JORGE ANTONIO MORAES DE SOUZA	454.782.872-53	R\$ 23.233,40
JORGE AUGUSTO DAMASCENO FONSECA	091.861.687-54	R\$ 8.565,80
JORGE AUGUSTO FONSECA	116.166.298-78	R\$ 130.726,00
JORGE BAALBAKI	031.322.857-49	R\$ 5.108.733,50
JORGE BORGES DOS SANTOS	054.146.105-25	R\$ 105.783,10
JORGE CANDIDO BATISTA	513.755.087-68	R\$ 28.700,00
JORGE CANDIDO DO NASCIMENTO FALCA	738.018.441-53	R\$ 6.759,20
JORGE CARLOS WIDER	643.291.947-91	R\$ 18.770,60
JORGE CELSO IGNACIO	086.383.717-48	R\$ 16.118,70
JORGE CORREIA DOS SANTOS FILHHO	420.774.945-49	R\$ 45.506,10
JORGE DAVI LIMA LOPES	133.919.567-47	R\$ 22.334,90
JORGE DE JESUS GONZAGA	492.437.807-00	R\$ 9.074,90
JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA DO VALE	022.949.601-65	R\$ 9.421,60
JORGE DE SOUZA MACIEL	624.766.457-53	R\$ 7.492,50
JORGE DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	091.115.797-22	R\$ 14.467,40
JORGE DENIS ALVAREZ DELGADO	264.359.648-07	R\$ 12.163,30
JORGE DORICO DE JESUS	128.438.528-03	R\$ 21.644,10
JORGE DOS SANTOS SILVA	972.614.168-00	R\$ 10.294,80
JORGE ELIAS PRIULI	277.559.578-29	R\$ 4.200,00
JORGE EMILIO SORIANO RIBEIRO	529.275.987-20	R\$ 10.118,20
JORGE FERNANDO NAMMUR	012.792.828-60	R\$ 15.172,70
JORGE FERREIRA DE ALMEIDA	424.631.652-00	R\$ 12.843,60

JORGE FERREIRA DE LIMA	459.335.297-53	R\$ 30.234,95
JORGE FIGUEIROA FREITAS DOS REIS	002.250.227-02	R\$ 35.286,96
JORGE FRANCISCO DA COSTA FREIRE	033.021.482-91	R\$ 57.104,42
JORGE GLAUBER LIRA BARROS	385.166.082-04	R\$ 56.650,00
JORGE GUARDADO CORDEIRO ROSA	947.664.528-87	R\$ 4.196,60
JORGE HEITOR DA ROCHA	199.261.547-00	R\$ 462.364,50
JORGE HENRIQUE FRANCO DE MELLO	098.576.987-43	R\$ 20.000,00
JORGE JOEL DE FARIA SOUZA	111.961.906-82	R\$ 9.125,60
JORGE JOSE CARMO	520.991.996-04	R\$ 55.601,10
JORGE LUCAS GONCALVES DA SILVA	109.210.957-91	R\$ 28.700,00
JORGE LUIS ARRUDA E SA DE LYTTON	890.890.221-04	R\$ 72.497,50
JORGE LUIS BARBOSA DE SA	506.152.387-34	R\$ 59.139,40
JORGE LUIS GENTILE PADUA	028.028.207-96	R\$ 57.867,30
JORGE LUIS MONTEIRO DA SILVA	008.836.257-41	R\$ 89.429,50
JORGE LUIS MORAN	838.577.536-68	R\$ 4.380,00
JORGE LUIS OLIVEIRA COSTA	916.242.825-04	R\$ 47.904,40
JORGE LUIS OLIVEIRA ROZENDO	091.731.291-00	R\$ 131.195,30
JORGE LUIS PAIXAO	315.074.228-57	R\$ 359,80
JORGE LUIS PEREIRA DE MELO DE QUEIROZ	047.542.677-02	R\$ 28.618,80
JORGE LUIS SANTOS DO CANTO	920.561.645-15	R\$ 21.010,00
JORGE LUIZ AVILA COUTINHO	700.589.971-72	R\$ 9.540,30
JORGE LUIZ BASILIO GUIMARAES	743.264.907-30	R\$ 13.525,60
JORGE LUIZ BOECHAT VIOLA	720.160.437-68	R\$ 16.423,50
JORGE LUIZ CANELLA FILHO	291.935.768-97	R\$ 1.395,10
JORGE LUIZ COUTINHO DINIZ	074.891.647-45	R\$ 15.734,90
JORGE LUIZ CUNHA DA ROCHA	529.935.157-72	R\$ 35.764,50
JORGE LUIZ DIAS GASPAR	166.185.212-20	R\$ 136.481,00
JORGE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	043.624.078-55	R\$ 3.000,00
JORGE LUIZ GONCALVES CRESPO	411.512.597-72	R\$ 17.000,00
JORGE LUIZ LISBOA DE CARVALHO	009.083.927-70	R\$ 15.734,90
JORGE LUIZ MONTEIRO	359.682.577-68	R\$ 104.871,80
JORGE LUIZ MOREIRA RAMOS	431.652.147-00	R\$ 6.600,00
JORGE LUIZ REINIG MACHADO	703.295.408-15	R\$ 43.520,00
JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	003.191.407-17	R\$ 10.348,80
JORGE LUIZ ROUX PEREZ	935.217.237-04	R\$ 57.040,90
JORGE LUIZ SANTANA DOS SANTOS	057.767.546-07	R\$ 20.617,40
JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA JUNIOR	342.401.298-00	R\$ 1.141,20
JORGE LUIZ SILVA BARROS	405.378.202-30	R\$ 157.005,10
JORGE MESSIAS DE ALMEIDA MAIADENISE PIMENTEL MAIA	201.332.002-72	R\$ 4.027,90
JORGE MOYA DIEZ	627.640.988-04	R\$ 53.084,30
JORGE QUIRINO DE SOUZA	213.079.948-57	R\$ 11.448,10
JORGE RADAMES DA SILVA ALMEIDA	781.473.285-91	R\$ 153.380,80
JORGE RIOS FERREIRA	549.845.645-04	R\$ 16.526,30
JORGE ROBERTO SCHENEIDER	599.797.558-49	R\$ 38.187,90
JORGE ROBERTO VIEIRA	242.975.777-04	R\$ 132.970,10
JORGE RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	029.642.703-92	R\$ 38.000,00
JORGE SERVA GARRIDO	330.348.935-15	R\$ 15.713,90
JORGE SIMAO BULBOL JUNIOR	518.070.412-04	R\$ 9.839,80
JORGE TEIXEIRA BARBOSA	903.519.248-68	R\$ 302,60
JORGE UELINTON BULL	779.987.587-91	R\$ 7.800,00
JORGELITA COUTO MULLEM	212.919.695-00	R\$ 12.000,00
JOSADAK PEREIRA DE OLIVEIRA	032.670.161-34	R\$ 48.327,70

JOSAFÁ FRANKLIN SANTOS BOMFIM	294.610.065-00	R\$ 28.700,00
JOSE ADELSON DA CRUZ SOUSA	093.358.357-57	R\$ 7.308,46
JOSE ADILSON DE PAIVA SILVEIRA	281.784.676-15	R\$ 4.778,63
JOSE ADRIANO DE SOUSA	024.128.837-18	R\$ 13.218,34
JOSE ADRIANO DOS SANTOS	800.232.741-15	R\$ 8.625,61
JOSE AELIO DOS SANTOS	599.160.108-97	R\$ 82.827,21
JOSE AGUSTO DORSI DA SILVA	541.184.177-15	R\$ 25.994,81
JOSE AILTON DA ANUNCIACAO CRUZ	861.194.195-00	R\$ 21.787,31
JOSE AILTON LAVOR DOS SANTOS	870.078.434-68	R\$ 9.753,70
JOSE ALBERTO DA CRUZ JUNIOR	157.120.148-31	R\$ 514,75
JOSE ALBERTO MACHADO DOREA	112.144.575-68	R\$ 11.800,00
JOSE ALBERTO PIRES JUNIOR	223.074.942-00	R\$ 31.215,90
JOSE ALBERTO TELLES FALCAO	301.975.207-82	R\$ 50.925,47
JOSE ALDEBERG LEAL BATISTA	327.024.908-08	R\$ 25.195,30
JOSE ALEGRE CHIC NETO	051.477.718-40	R\$ 181.503,61
JOSE ALEX RODRIGUES	106.297.087-03	R\$ 11.626,80
JOSE ALEXANDRE BARBOSA FARIAS	869.358.797-87	R\$ 47.969,87
JOSE ALEXANDRE LOPES PEREIRA	189.673.288-77	R\$ 59.363,80
JOSE ALEXANDRINO COSTA FILHO	314.244.495-53	R\$ 20.010,00
JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA	670.776.927-87	R\$ 16.270,00
JOSE ALFREDO SOARES DE SOUSA	252.396.513-53	R\$ 22.000,00
JOSE ALOISIO BAPTISTA SANCHES	247.947.468-22	R\$ 31.242,20
JOSE ALTAIR FERREIRA	028.733.256-07	R\$ 23.885,00
JOSE ALVARO RODRIGUES DE SOUZA	008.678.258-47	R\$ 28.700,00
JOSE ALVES BEZERRA	089.962.444-81	R\$ 35.867,90
JOSE ALVES DOS REIS NETO	017.192.815-64	R\$ 422,00
JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR	034.144.807-94	R\$ 36.764,00
JOSE ALVIZE DE PAIVA	545.546.168-00	R\$ 52.635,30
JOSE AMAURI ALVES DE SOUSA	932.824.195-20	R\$ 18.878,00
JOSE AMERICO FIGUEIREDO	042.339.048-10	R\$ 20.312,80
JOSE ANGELO FERREIRA DA SILVA	030.250.118-58	R\$ 16.921,90
JOSE ANTENOR BARBOSA FERREIRA FILHO GISELLE DESIDERI	413.156.852-72	R\$ 96.649,60
JOSE ANTONIO ANJOS AMARAL	018.204.708-30	R\$ 92.332,90
JOSE ANTONIO ANTUNES DE FIGUEIREDO	495.983.337-87	R\$ 206.606,00
JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS GALDI	856.222.577-00	R\$ 72.300,00
JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA JUNIOR	349.456.378-06	R\$ 23.780,00
JOSE ANTONIO DE AZEVEDO LEME	763.057.918-72	R\$ 20.372,90
JOSE ANTONIO DE SOUZA DIAZ	790.027.068-04	R\$ 8.867,40
JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	274.639.618-18	R\$ 23.005,70
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	338.867.765-49	R\$ 585,50
JOSE ANTONIO FELICIO	983.153.158-20	R\$ 7.867,40
JOSE ANTONIO MARINHO	178.216.038-80	R\$ 193,70
JOSE ANTONIO PINHO MOREIRA	722.187.547-20	R\$ 27.287,80
JOSE ANTONIO RIBEIRO TROYSE	120.469.318-82	R\$ 1.000,00
JOSE ANTONIO URBANO	039.833.868-06	R\$ 63.528,00
JOSE APARECIDO DE ARAUJO	951.759.978-15	R\$ 1.000,00
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	079.487.806-70	R\$ 1.000,00
JOSE APARECIDO MEIRA	502.188.678-91	R\$ 11.000,00
JOSE ARCANJO DE OLIVEIRA	565.739.958-72	R\$ 65.719,50
JOSE ARMANDO PIOVESAN	037.282.458-79	R\$ 2.439.565,40
JOSE AUGUSTO ANDRADE FILHO	082.805.888-17	R\$ 1.000,00
JOSE AUGUSTO ARAGAO DA SILVA	074.702.405-78	R\$ 315.232,10

JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	537.402.205-97	R\$ 20.240,03
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	123.813.518-84	R\$ 11.928,45
JOSE AUGUSTO LIMA DE SOUSA SILVA	579.667.702-06	R\$ 32.557,81
JOSE AUGUSTO MARTINS NETO	082.800.798-58	R\$ 91.577,07
JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE LIMA	712.435.692-04	R\$ 40.764,50
JOSE AUGUSTO RABELO CHAVES	727.353.411-00	R\$ 12.262,11
JOSE AUGUSTO VELOSO NOVAES	378.043.407-53	R\$ 98.989,07
JOSE AURELIO NETO	286.523.218-25	R\$ 503,22
JOSE AURELIO ROCHA	028.182.995-00	R\$ 67.348,61
JOSE AZEVEDO CHAVES	959.141.025-53	R\$ 32.690,61
JOSE BALBINO DA SILVA	017.030.608-90	R\$ 41.367,31
JOSE BARBOSA	552.561.559-20	R\$ 21.276,91
JOSE BARBOSA DE PAULA	26.155.708/0001-05	R\$ 300,00
JOSE BENEDITO COSTA	729.613.507-78	R\$ 30.234,91
JOSE BENEDITO DE LIMA	503.089.631-72	R\$ 17.556,51
JOSE BENICIO DA SILVA	788.962.158-20	R\$ 36.819,81
JOSE BERNARDINO BORGES	671.723.507-15	R\$ 34.341,41
JOSE BOMFIM DA COSTA TELES	039.631.525-91	R\$ 1.000,00
JOSE BORGES DE LIMA	909.703.730-15	R\$ 9.559,21
JOSE BOTTURA FILHO	908.692.578-20	R\$ 1.000,00
JOSE CAETANO LAVORATO ALVES	366.755.478-87	R\$ 99.178,41
JOSE CARDOSO ANTUNES	363.958.209-82	R\$ 29.758,21
JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	981.167.118-49	R\$ 20.859,81
JOSE CARLOS ALBUQUERQUE ANAO	252.259.010-34	R\$ 1.000,00
JOSE CARLOS BELLINI PETERSON	722.150.388-53	R\$ 15.734,91
JOSE CARLOS BORGES DE REZENDE	421.317.157-49	R\$ 85.985,31
JOSE CARLOS BRANDAO ALVES	735.820.937-00	R\$ 250.942,11
JOSE CARLOS BUCHAUL MAIA RIBEIRO	406.160.297-72	R\$ 35.220,01
JOSE CARLOS CERQUEIRA DE FREITAS	362.275.285-87	R\$ 1.700,11
JOSE CARLOS COELHO	336.602.557-34	R\$ 42.518,21
JOSE CARLOS DA SILVA MACIEL DE LIMA	056.021.289-56	R\$ 13.219,41
JOSE CARLOS DE ABREU	302.831.328-68	R\$ 36.980,11
JOSE CARLOS DE FREITAS SOARES	933.933.188-53	R\$ 11.000,01
JOSE CARLOS DE LIMA	260.182.018-79	R\$ 15.470,81
JOSE CARLOS DE OLIVAL	678.981.068-49	R\$ 36.394,81
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	504.942.605-72	R\$ 3.390,01
JOSE CARLOS DE SOUZA	899.970.508-00	R\$ 24.182,61
JOSE CARLOS DOS SANTOS	353.010.157-53	R\$ 505,31
JOSE CARLOS DOS SANTOS	205.902.468-44	R\$ 23.505,01
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	939.736.245-34	R\$ 4.638,51
JOSE CARLOS ESTEVES MIRANDA	495.464.497-68	R\$ 28.700,01
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	365.957.135-00	R\$ 947,21
JOSE CARLOS FIALHO RODRIGUES JUNIOR	029.087.117-45	R\$ 28.700,01
JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI	248.351.838-94	R\$ 12.000,01
JOSE CARLOS JORGE	083.558.607-30	R\$ 28.700,01
JOSE CARLOS LEPSCH	234.473.467-87	R\$ 12.000,01
JOSE CARLOS MAGALHAES FILHO	657.479.337-87	R\$ 18.026,41
JOSE CARLOS MARTINS SECALL	075.863.148-02	R\$ 72.455,41
JOSE CARLOS MELGACO CHIARO	830.143.737-53	R\$ 15.734,91
JOSE CARLOS MENDES DE CARVALHO	001.931.355-15	R\$ 69.017,31
JOSE CARLOS MONTEIRO LEITE	504.907.617-04	R\$ 132.200,71
JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	933.145.827-49	R\$ 53.412,01

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo usuário. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

JOSE CARLOS MOTA VERGUEIRO	810.232.008-72	R\$ 20.000,00
JOSE CARLOS PALMIERI	047.365.838-00	R\$ 27.180,45
JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS	255.317.942-15	R\$ 30.234,99
JOSE CARLOS PEREIRA FREITAS	342.591.982-20	R\$ 290.719,45
JOSE CARLOS RIBEIRO DA CONCEICAO	094.582.078-00	R\$ 1.000,00
JOSE CARLOS RONCATO JUNIOR	926.702.291-15	R\$ 21.209,99
JOSE CARLOS SANTANA	730.819.908-82	R\$ 53.976,11
JOSE CARLOS SILVA SORIANO	141.301.575-15	R\$ 60.000,00
JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA	005.672.531-04	R\$ 20.617,44
JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS	467.124.965-00	R\$ 16.198,44
JOSE CARLOS SOUZA SANTOS	996.707.126-53	R\$ 24.711,00
JOSE CARLOS TERUYA	025.599.848-14	R\$ 26.650,46
JOSE CARLOS TROMBELI ZERIAL	017.775.528-85	R\$ 17.655,74
JOSE CARLOS ZIMMERMANN	049.969.998-02	R\$ 20.798,78
JOSE CELIO GONCALVES MACIEL	427.829.102-72	R\$ 38.889,00
JOSE CLAUDIO NASCIMENTO PESSOA	074.735.528-21	R\$ 22.757,44
JOSE CLAUDIOMIRO RODRIGUES	021.265.539-65	R\$ 21.482,00
JOSE CLICIO DE ALMEIDA	311.552.818-37	R\$ 16.265,11
JOSE CLOVIS BARBOSA DA SILVA	051.094.488-41	R\$ 547,22
JOSE CORREIA SILVA DO NASCIMENTO	812.075.063-20	R\$ 7.867,44
JOSE COSTA ALMEIDA JUNIOR	258.092.373-04	R\$ 16.932,55
JOSE CREPALDI JUNIOR	340.866.718-75	R\$ 382,10
JOSE DARCY PANTOJA ASSUNCAO	100.963.372-49	R\$ 172.252,11
JOSE DE ARIMATEA COSTA	046.525.411-04	R\$ 95.221,46
JOSE DE CARVALHO FILHO	077.483.375-00	R\$ 4.000,00
JOSE DE DEUS LOPES DO NASCIMEN	07.112.743/0001-00	R\$ 5.324,22
JOSE DE JESUS SOUSA CORDEIRO	080.503.503-63	R\$ 36.623,71
JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	026.869.961-53	R\$ 38.864.834,99
JOSE DE RIBAMAR BENTO DA SILVA JUNIOR	298.321.362-53	R\$ 7.867,44
JOSE DE RIBAMAR TELES GARROS	720.132.903-06	R\$ 39.725,55
JOSE DEAMON DE LIMA	974.489.907-72	R\$ 39.589,22
JOSE DIAS BICALHO	03.630.570/0001-53	R\$ 10.302,44
JOSE DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR	104.594.618-42	R\$ 18.106,44
JOSE DONATO NETO	270.812.348-36	R\$ 57.091,44
JOSE DONISETE CYRINO	798.635.078-49	R\$ 122.419,22
JOSE DONIZETE GONCALVES DA COSTA	344.211.491-87	R\$ 690,00
JOSE DOS SANTOS FONSECA	153.113.415-72	R\$ 79.493,44
JOSE EDIMAR DE OLIVEIRA	026.564.816-51	R\$ 12.552,80
JOSE EDISON BARADEL	894.384.938-91	R\$ 8.969,55
JOSE EDUARDO CHAIB DE MORAES	154.638.728-56	R\$ 3.667,55
JOSE EDUARDO CORREA	000.000.000-00	R\$ 16.074,22
JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA	574.403.792-68	R\$ 16.074,22
JOSE EDUARDO FERREIRA	487.176.576-87	R\$ 48.348,66
JOSE EDUARDO GIRNOS	041.660.528-10	R\$ 18.518,22
JOSE EDUARDO GONCALVES CORREIA	018.177.317-18	R\$ 25.200,00
JOSE EDUARDO PUGLIESI	099.767.158-03	R\$ 34.532,22
JOSE EDUARDO RODRIGUES GIMENES	616.117.781-15	R\$ 20.654,66
JOSE ELVALDO BOSSINI	124.663.238-18	R\$ 4.000,00
JOSE ERIKSON BATISTA SANTOS	562.008.625-91	R\$ 24.631,00
JOSE ERIVALDO DIAS LIMA E CIA	11.706.565/0001-05	R\$ 1.266,33
JOSE ERNANDE MEDEIROS VALENCA	514.485.305-63	R\$ 10.760,55
JOSE ERNESTO LIMA GONCALVES	703.054.808-63	R\$ 64.680,33

JOSE EUGENIO DE LIMA RODRIGUES	408.934.645-20	R\$ 21.369,50
JOSE EUGENIO FILHO	051.317.448-65	R\$ 10.416,70
JOSE EUSTAQUIO DA COSTA	07.503.670/0001-70	R\$ 10.990,10
JOSE EVANDRO DA LUZ SILVA	508.469.303-15	R\$ 2.000,00
JOSE EVERALDO MARTINS NOBRE		R\$ 50.000,00
JOSE FABIO ABREU DE ANDRADE	609.132.235-49	R\$ 66.813,70
JOSE FERNANDES	08.461.376/0001-05	R\$ 77.286,10
JOSE FERNANDES BRITO	153.139.645-34	R\$ 32.726,40
JOSE FERNANDO BALIEIRO	168.448.618-18	R\$ 2.666,10
JOSE FERNANDO BLOTTA	943.841.268-91	R\$ 28.849,60
JOSE FERNANDO CORREA	017.334.888-20	R\$ 68.575,60
JOSE FILHO ALVES DA SILVA	888.017.481-91	R\$ 5.500,00
JOSE FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	033.069.412-04	R\$ 10.202,90
JOSE FRANCISCO CANELLAS CAVALCANTI	012.624.797-89	R\$ 1.956.722,20
JOSE FRANCISCO DA SILVA	712.752.237-53	R\$ 10.230,00
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	562.392.205-82	R\$ 12.000,00
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	409.042.297-34	R\$ 7.867,40
JOSE GABRIEL GONCALVESTORRES NETO	544.070.365-91	R\$ 3.366,10
JOSE GERALDO DA SILVA	102.562.018-62	R\$ 28.664,30
JOSE GERALDO DE MELLO MOREIRA JUNIOR	054.933.337-16	R\$ 20.241,10
JOSE GERALDO DE VASCONCELOS JUNIOR	05.915.217/0001-45	R\$ 12.468,00
JOSE GERALDO DO CARMO	655.829.698-53	R\$ 12.000,00
JOSE GERALDO DOS SANTOS	076.184.598-43	R\$ 98.563,20
JOSE GERALDO FAVARIN	290.862.458-38	R\$ 24.439,60
JOSE GERALDO ROCHA	007.235.256-68	R\$ 7.100,20
JOSE GERALDO SORBO BOMBARDA	060.168.308-01	R\$ 10.000,00
JOSE GILBERTO DE ARAUJO PESSOA FILHO	302.002.208-88	R\$ 53.887,20
JOSE GIOVANNI ALVES ALBARELLI	177.407.973-91	R\$ 12.000,00
JOSE GOMES CIA CONSTRUTORA L	08.284.005/0001-03	R\$ 3.862,50
JOSE GONCALVES DA COSTA	036.926.987-04	R\$ 186.047,00
JOSE GUEDES SAMPAIO FERREIRA NETO	517.517.712-53	R\$ 17.200,00
JOSE GUERRA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	027.204.007-00	R\$ 21.450,00
JOSE GUILHERME CORTEZ	014.426.477-36	R\$ 5.341,30
JOSE GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	861.463.942-20	R\$ 29.028,00
JOSE HAMILTON CANELA	192.992.496-87	R\$ 41.594,00
JOSE HELDER COLEN GUIMARAES	737.987.546-91	R\$ 24.257,20
JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	314.743.098-79	R\$ 12.558,50
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	063.310.708-50	R\$ 28.576,50
JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	510.423.127-53	R\$ 13.144,80
JOSE HUGO EDER MARTINS	245.027.900-87	R\$ 41.605,00
JOSE HUMBERTO DE SOUZA PRATES	668.883.605-04	R\$ 120.824,00
JOSE INACIO FERREIRA	605.634.007-49	R\$ 31.329,50
JOSE ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	786.896.781-15	R\$ 30.151,30
JOSE IVALDO BONFIM RODRIGUES	081.473.372-72	R\$ 27.482,60
JOSE IVANI DE ANDRADE	13.390.945/0001-09	R\$ 26.300,00
JOSE IZAIR ZANATA	041.619.808-25	R\$ 582.312,30
JOSE IZIDORO DA SILVA	113.323.608-15	R\$ 173.870,50
JOSE JANSI CAVALCANTE RODRIGUES	395.451.304-82	R\$ 210.667,00
JOSE JENUINO DA SILVA	693.033.801-00	R\$ 7.124,70
JOSE JESSE LEITE DE CASTRO	229.092.572-15	R\$ 46.200,00
JOSE JESUS GONCALVES	447.052.479-49	R\$ 9.424,50
JOSE JOACI RAMALHO JUNIOR	147.723.138-26	R\$ 22.454,90

JOSE JOAO BRESSAN JUNIOR	923.711.599-72	R\$ 1.000,00
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	012.026.878-73	R\$ 6.258,23
JOSE LACERDA SANT ANA	891.995.455-00	R\$ 15.954,63
JOSE LAURO MOREIRA	128.175.467-68	R\$ 146.383,60
JOSE LEANDRO CARNEIRO VIANA	091.991.827-18	R\$ 68.255,00
JOSE LEANDRO FATURI	006.982.529-77	R\$ 52.807,80
JOSE LINEU LIRA DA SILVEIRA	600.764.887-72	R\$ 11.000,00
JOSE LINO DE OLIVEIRA BASTOS	496.547.647-68	R\$ 92.840,20
JOSE LISAFONTE DOS SANTOS	064.533.818-42	R\$ 27.355,40
JOSE LITO MOTA	395.009.265-04	R\$ 53.819,00
JOSE LUCIANO FIUZA RODRIGUES	052.803.834-65	R\$ 67.541,90
JOSE LUCIO DE OLIVEIRA	534.819.416-68	R\$ 7.370,00
JOSE LUIS AZEVEDO MONTEIRO	086.510.627-45	R\$ 8.800,00
JOSE LUIS BRAS MARQUES DA CRUZ	178.904.868-04	R\$ 49.608,50
JOSE LUIS DOS SANTOS	023.201.639-99	R\$ 15.000,00
JOSE LUIS URBANO	064.358.658-09	R\$ 30.000,00
JOSE LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	605.204.937-53	R\$ 6.797,00
JOSE LUIZ BELAS PEREIRA	961.391.027-15	R\$ 30.816,30
JOSE LUIZ BICALHO DE BARROS	158.235.986-53	R\$ 15.000,00
JOSE LUIZ BONOME	552.824.828-00	R\$ 14.410,30
JOSE LUIZ CAVAGGIONI	504.561.997-72	R\$ 12.545.491,10
JOSE LUIZ CEZAR	016.495.208-08	R\$ 28.700,00
JOSE LUIZ DE ANDRADE NETO	398.385.287-49	R\$ 7.152,20
JOSE LUIZ DE GODOI	306.678.778-86	R\$ 71.676,70
JOSE LUIZ FELIX FRANCO	164.385.907-20	R\$ 7.871,70
JOSE LUIZ GOMES LOBATO	083.702.731-49	R\$ 28.700,00
JOSE LUIZ GONCALVES DE SOUZA FILHO	059.289.216-67	R\$ 13.000,00
JOSE LUIZ MAGALHAES ROCHA	080.594.587-36	R\$ 22.757,40
JOSE LUIZ MENEZES DE ALMEIDA	016.446.495-60	R\$ 21.800,00
JOSE LUIZ NUNES FREIRE	502.409.868-49	R\$ 59.516,20
JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUSA	844.056.607-78	R\$ 14.426,90
JOSE LUIZ PESSOA	066.576.118-03	R\$ 116.915,10
JOSE LUIZ SANTOS SILVEIRA	391.614.805-25	R\$ 47.067,00
JOSE LUIZ TORRES REBOUCAS	528.741.098-00	R\$ 54.218,20
JOSE LUIZ VIEIRA	115.471.541-87	R\$ 36.382,90
JOSE LUZIA DE CASTRO	173.063.377-34	R\$ 15.792,00
JOSE MANOEL ALVES DA SILVA FILHO	942.677.903-53	R\$ 22.533,00
JOSE MANOEL FRANCO	006.322.808-40	R\$ 45.175,50
JOSE MANOEL VICENTIM	067.600.038-02	R\$ 52.053,00
JOSE MARCELO GRECHI MOURA	083.437.598-26	R\$ 2.000,00
JOSE MARCIAL DANTAS DE FIGUEIREDO	861.227.468-00	R\$ 40.476,60
JOSE MARCOS NENOW	024.698.328-02	R\$ 11.000,00
JOSE MARCOS PEREIRA	564.687.681-87	R\$ 15.404,10
JOSE MARIA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO	617.523.471-53	R\$ 13.505,30
JOSE MARIA DE MAGALHAES	006.080.548-01	R\$ 26.241,00
JOSE MARIA DE SOUZA DUARTE	042.440.792-20	R\$ 57.235,00
JOSE MARIA DO NASCIMENTO PANTOJA	630.596.142-53	R\$ 79.340,80
JOSE MARIA DOS REIS SILVA	226.278.552-04	R\$ 103.974,90
JOSE MARIA FELICIO	872.750.828-53	R\$ 780,00
JOSE MARIA GOMEZ PEREZ	117.308.207-78	R\$ 13.000,00
JOSE MARIA GONCALVES SILVA	373.211.961-00	R\$ 85.985,30
JOSE MARIA PASSOS RODRIGUES	116.667.652-87	R\$ 27.149,40
		R\$ 19.050,10

JOSE MARIA TEBALDI	219.010.407-63	R\$ 21.336,61
JOSE MARIO BRUNHEROTTO	034.849.808-00	R\$ 34.772,28
JOSE MARIO DE CARVALHO NETO	574.985.472-87	R\$ 15.742,00
JOSE MARIO GUEDES MIGUEZ FILHO	278.447.018-03	R\$ 32.993,54
JOSE MARIO SANTOS SILVEIRA	271.465.025-20	R\$ 119.149,00
JOSE MARTIN MATTA GALINDO	170.999.158-51	R\$ 10.000,00
JOSE MAURICIO COSTA	491.009.397-49	R\$ 7.867,40
JOSE MAURICIO GONCALVES COSTA	991.207.477-72	R\$ 62.606,20
JOSE MAURICIO MONTALVAO DOS SANTOS	024.202.157-37	R\$ 157.931,70
JOSE MAURINHO DOS SANTOS	165.512.061-15	R\$ 9.500,00
JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES	106.292.541-68	R\$ 581.151,40
JOSE MAURO EISENBERG	465.865.047-91	R\$ 43.900,00
JOSE MENDES JUNIOR	069.256.417-96	R\$ 5.421,50
JOSE MENEZES SANTANA	567.903.765-34	R\$ 2.340,00
JOSE MILTON DE SOUZA	089.327.148-94	R\$ 5.355,70
JOSE MONIZ MARQUES DE MENDONCA PLANTAS	74.527.029/0001-62	R\$ 2.459,50
JOSE N ALVES DE MENEZES PAISAGISMO	97.544.003/0001-28	R\$ 485,50
JOSE NAPOLEAO DE MENDONCA TAVARES	074.457.637-75	R\$ 17.762,60
JOSE NICOLINO DE SOUZA	820.344.276-53	R\$ 29.298,70
JOSE NILSON LOPES	133.499.882-53	R\$ 2.627,60
JOSE NILSON PENA	829.571.936-04	R\$ 12.793,00
JOSE ODORICO DE MENESES	608.113.668-04	R\$ 10.489,90
JOSE OLIVAN PERES BARROS	003.236.567-57	R\$ 11.808,70
JOSE ORLANDO BARBOZA	192.495.355-20	R\$ 37.574,10
JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO	395.180.192-15	R\$ 46.300,10
JOSE OSVAN BARROS JACAUNA	006.169.887-37	R\$ 8.638,20
JOSE PANTOJA DE MENEZES JUNIOR	463.730.552-72	R\$ 31.834,00
JOSE PAULINO JUNIOR	166.606.684-20	R\$ 49.519,70
JOSE PAULO CARVALHO SILVA	031.881.411-06	R\$ 15.575,10
JOSE PAULO DAVID DE FREITAS	204.143.311-68	R\$ 69.644,40
JOSE PAULO DE SENA NETO	081.942.032-87	R\$ 35.680,50
JOSE PAULO PIRES	844.719.997-53	R\$ 8.482,50
JOSE PAULO SANTOS DE MELO	042.692.498-38	R\$ 1.000,00
JOSE PEDRO MATTA NETO	178.442.938-45	R\$ 33.183,90
JOSE PEREIRA DA SILVA	036.247.358-70	R\$ 91,00
JOSE PETRIZZO	088.709.488-03	R\$ 9.836,00
JOSE PINA DOS SANTOS	097.081.382-15	R\$ 27.695,30
JOSE PINTO DA SILVA	638.995.748-34	R\$ 1.000,00
JOSE PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	198.617.628-25	R\$ 3.569,10
JOSE RAFAEL FRANCA SILVEIRA	310.615.108-08	R\$ 16.989,90
JOSE RAFAEL MADEIRA DE ANDRADE FILHO	054.627.144-83	R\$ 1.363,00
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO	306.269.192-15	R\$ 38.907,10
JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE ALCANTRA	146.374.805-15	R\$ 12.000,00
JOSE RAIMUNDO LIMA DE QUEIROZ	104.824.152-15	R\$ 33.734,90
JOSE RAMOS DA SILVA	842.801.827-87	R\$ 97.081,70
JOSE RAMOS DE JESUS	237.636.475-20	R\$ 56.213,50
JOSE RAUL CARDOSO MENDES	001.298.792-15	R\$ 28.260,40
JOSE REINALDO ARCARA DOS SANTOS	042.532.798-13	R\$ 95.235,20
JOSE REINALDO CECCATTO	578.493.408-25	R\$ 145.687,90
JOSE RENATO BARBOSA ALMEIDA E OUTRO	267.804.455-68	R\$ 2.100,00
JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI	051.006.439-60	R\$ 40.000,00
JOSE RENATO DA SILVA	313.709.278-78	R\$ 12.045,70

JOSE RENATO DE OLIVEIRA	222.425.558-63	R\$ 12.278,26
JOSE RENATO DE SOUZA	053.927.565-49	R\$ 216,30
JOSE RENATO DE SOUZA BARBOSA DE ALMEIDA	278.676.358-40	R\$ 26.311,33
JOSE RENATO ENGEL VIEIRA	215.726.148-62	R\$ 7.800,74
JOSE RIBAMAR MORAES	064.639.083-04	R\$ 1.000,00
JOSE RIBEIRO RODEIRO	247.295.235-04	R\$ 22.485,00
JOSE RICARDO CORDEIRO GONCALVES	615.116.332-04	R\$ 1.229,80
JOSE RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	180.538.338-88	R\$ 16.804,33
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	680.341.219-91	R\$ 18.678,20
JOSE RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA	556.673.508-82	R\$ 59.220,00
JOSE RICARDO ELIAS DA SILVA	290.684.468-35	R\$ 1.000,00
JOSE RICARDO FERREIRA	158.792.868-00	R\$ 68.910,30
JOSE RICARDO LIMA DE CASTRO	001.394.021-01	R\$ 16.000,00
JOSE RICARDO QUEIROZ	199.308.408-85	R\$ 15.734,90
JOSE ROBERTO ALVES COUTINHO	297.073.237-87	R\$ 31.431,30
JOSE ROBERTO BERTAGNA JUNIOR	140.191.978-22	R\$ 6.707,70
JOSE ROBERTO BISSON JUNIOR	264.927.278-35	R\$ 80.525,30
JOSE ROBERTO CUNHA PAUFERRO	263.089.748-62	R\$ 8.189,10
JOSE ROBERTO DA SILVA	009.610.054-08	R\$ 18.840,40
JOSE ROBERTO DE LUCCA	480.092.888-53	R\$ 42.172,40
JOSE ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	718.488.199-00	R\$ 181.694,80
JOSE ROBERTO DE VASCONCELLOS	006.038.308-97	R\$ 125.373,60
JOSE ROBERTO DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS	03.967.737/0001-76	R\$ 1.030,70
JOSE ROBERTO FERREIRA CINTRA	589.515.718-15	R\$ 159.111,40
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	301.887.092-15	R\$ 18.792,50
JOSE ROBERTO FREIRE JUNIOR	282.730.648-40	R\$ 11.000,00
JOSE ROBERTO FRUTUOSO	682.507.208-06	R\$ 29.526,60
JOSE ROBERTO MARQUES	146.635.108-09	R\$ 24.525,60
JOSE ROBERTO MEIRA	178.886.968-05	R\$ 114,10
JOSE ROBERTO MONTEIRO DEL REI	383.082.747-49	R\$ 255,00
JOSE ROBERTO MOURA SOARES	082.694.325-04	R\$ 5.500,00
JOSE ROBERTO OLIVEIRA CARVALHO	159.003.985-87	R\$ 3.283,20
JOSE ROBERTO PRADO DE SOUZA	835.098.791-04	R\$ 61.690,10
JOSE ROBERTO PSCHIEDT JUNIOR	295.071.218-54	R\$ 53.607,10
JOSE ROBERTO REIS MIRANDA	504.112.097-87	R\$ 36.602,10
JOSE ROBERTO ROBIM JUNIOR	214.673.918-59	R\$ 45.677,50
JOSE ROBERTO ROLAND DE OLIVEIRA	455.769.128-53	R\$ 110.875,50
JOSE ROBERTO SAMOGIM JUNIOR	137.277.008-90	R\$ 17.500,00
JOSE ROBERTO SILVA ANDRADE	507.144.225-68	R\$ 24.162,00
JOSE ROBERTO SILVA PINTO	514.538.005-49	R\$ 16.672,40
JOSE ROBERTO SIQUEIRA CASANOVA	073.452.307-67	R\$ 17.576,50
JOSE ROBERTO TANFERI	293.746.265-00	R\$ 38.812,50
JOSE ROBERTO VIEIRA GUIMARAES	053.131.238-07	R\$ 24.754,20
JOSE ROBSON DA COSTA MOURA	017.497.181-89	R\$ 9.877,50
JOSE RODOLFO DOS REIS SILVA	174.887.248-60	R\$ 45.219,60
JOSE RODOLFO EL JALIS	183.862.958-05	R\$ 1.000,00
JOSE RODRIGUES BORGES JUNIOR E OUTRA	031.212.247-00	R\$ 72.458,50
JOSE RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR	005.556.998-62	R\$ 20.870,40
JOSE ROGERIO SILVA OLIVEIRA	145.540.545-00	R\$ 83.892,00
JOSE RONALDO GOMES LEAL	090.040.092-72	R\$ 2.254,70
JOSE RUI MAIA SAMPAIO	259.921.392-49	R\$ 700,00
JOSE SABINO SOARES PINHEIRO	302.521.563-15	R\$ 53.268,90

Este documento é copiado do original, assinado e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código 00000000.

JOSE SERGIO PEREIRA DA SILVA	269.373.778-86	R\$ 45.571,58
JOSE SILVIO SANTOS DE SOUSA	411.788.665-72	R\$ 84.883,96
JOSE SOUZA DIAS	603.022.321-68	R\$ 10.735,00
JOSE TADEU ALVES DA SILVA	978.953.776-04	R\$ 7.580,00
JOSE TADEU ASSIS DE MELO	754.554.397-15	R\$ 17.931,50
JOSE TARCIZO DA CRUZ	044.234.608-58	R\$ 1.000,00
JOSE TARO SOUZA SHIZUNO	816.731.162-72	R\$ 4.679,30
JOSE UBALDO DOS SANTOS JUNIOR	082.289.237-59	R\$ 16.480,20
JOSE VAGNER RIBEIRO MENDONCA	140.580.087-92	R\$ 12.248,30
JOSE VALDICE FERREIRA SALES	248.749.735-15	R\$ 118.005,60
JOSE VALTER MOURA SILVA JUNIOR	024.550.755-83	R\$ 25.100,30
JOSE VALTER RIBEIRO	725.336.928-91	R\$ 68.605,20
JOSE VIEIRA NERY	428.195.635-20	R\$ 480,50
JOSE WALDINEI GOMES AZEVEDO	589.006.242-53	R\$ 17.457,40
JOSE WALTON DA SILVA	028.328.336-08	R\$ 18.731,00
JOSE WILSON BARBOSA JUNIOR	620.767.011-68	R\$ 15.734,90
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	068.923.448-10	R\$ 26.452,60
JOSE WILSON MACHADO	061.477.805-06	R\$ 21.992,80
JOSE WILSON RIBEIRO	742.791.656-53	R\$ 23.509,20
JOSE XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	669.124.402-82	R\$ 528,40
JOSE XAVIER E RITA CARREIRO BARROS E XAVIER	035.425.303-44	R\$ 23.740,00
JOSE ZILDO NASCIMENTO SANTOS	16.048.530/0001-40	R\$ 64,90
JOSEANA CRISTINA SUDARIO DA SILVA	017.337.909-50	R\$ 28.494,10
JOSEANE CARDOSO ABRANTES	408.109.843-34	R\$ 21.469,90
JOSEANE DA SILVA GOMES MATOS	793.836.455-04	R\$ 67.084,80
JOSEANE DE OLIVEIRA PANIAGUA	035.220.479-66	R\$ 25.762,10
JOSEANE GIANCHINI	899.814.211-20	R\$ 5.320,40
JOSEANE STAHL SILVEIRA	004.814.040-66	R\$ 41.650,60
JOSEANNE ASSUNCAO SAMPAIO	806.872.295-53	R\$ 8.500,00
JOSEFA ANDRADE DO NASCIMENTO	472.324.711-49	R\$ 37.307,90
JOSEFA CELESTINA DA SILVA BRITO	065.251.485-53	R\$ 1.000,00
JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	404.895.581-00	R\$ 24.000,00
JOSEFINA TEODORO	099.905.248-90	R\$ 21.872,60
JOSEILDO FEITOZA DE VASCONCELOS AQUINO	673.801.827-49	R\$ 153.807,50
JOSELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA CAIXA	081.156.817-25	R\$ 53.278,80
JOSELINO MARTINS DE JESUS	121.063.995-53	R\$ 28.814,60
JOSELITO COSTA MEIRELES	668.626.046-00	R\$ 7.114,40
JOSELITO SOUZA BRITTO	004.379.055-00	R\$ 21.290,70
JOSELMA MARIA SILVA	190.803.008-96	R\$ 7.138,60
JOSEMARA ANGELA QUIRINO TSURUOKA	150.143.668-64	R\$ 23.373,70
JOSEMARY DA SILVA ACABAMENTOS E	14.870.467/0001-05	R\$ 1.543,00
JOSENEI DO NASCIMENTO RANGEL	326.099.655-91	R\$ 19.868,70
JOSENICE DA CONCEICAO SANTOS	769.821.735-34	R\$ 8.884,40
JOSENICE FREITAS DE SOUZA	148.717.935-91	R\$ 58.345,40
JOSENIL OLIVEIRA SOUSA	304.304.293-04	R\$ 72.279,60
JOSENILTON SILVA DA CRUZ	031.432.745-22	R\$ 255,00
JOSEPH ROSIO	545.611.838-68	R\$ 22.358,00
JOSEPHA GOMES ABREU	05.057.126/0001-16	R\$ 401,90
JOSEPHA GOMES ABREU ME	05.057.126/0001-16	R\$ 659,40
JOSEVALDO SANTANA COSTA	245.925.795-34	R\$ 41.139,50
JOSIANE CARVALHO GOMES	934.957.902-25	R\$ 24.773,40
JOSIANE CEDRO DE ARAUJO	012.519.061-17	R\$ 54.789,50

Este documento é assinado digitalmente por FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor de Planejamento e por FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor de Planejamento. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código CAD200.

JOSIANE DE SOUZA ALMEIDA	120.487.418-27	R\$ 12.000,00
JOSIANE GARCIA DORNELES	015.150.496-20	R\$ 60.959,76
JOSIANE OLIVEIRA DE SOUSA	578.800.932-49	R\$ 45.234,99
JOSIANE SALGADO GOMES	028.994.617-45	R\$ 129.608,00
JOSIANE SATURNINO DE OLIVEIRA	595.057.027-87	R\$ 52.027,80
JOSIANE SILVA SANTOS	022.806.735-92	R\$ 10.000,00
JOSIANE SOUZA BORBA	934.386.990-87	R\$ 1.000,00
JOSIANE SPINDOLA DE ATAÍDES	691.624.841-68	R\$ 63.390,11
JOSIAS CORDEIRO DE CASTELO BRANCO JUNIOR	983.825.943-87	R\$ 105.358,80
JOSIAS FAVERIN JUNIOR	400.247.238-86	R\$ 657,30
JOSIEL ALVES DE OLIVEIRA	115.730.777-98	R\$ 28.400,70
JOSIEL DOS ANJOS DO AMOR	509.678.275-15	R\$ 5.993,66
JOSIELE MULINARIO VIEIRA	092.672.587-45	R\$ 1.000,00
JOSIELLY LEMOS DE OLIVEIRA	132.587.467-10	R\$ 18.544,50
JOSIEMIA DOS SANTOS GUERRA	135.768.955-15	R\$ 3.358,70
JOSILENA BITENCOURT DA LUZ PINTO	681.506.792-00	R\$ 4.884,00
JOSILENA DAMASCENO SILVA	747.742.712-68	R\$ 14.467,40
JOSILENE DE NAZARE DE C TEIXEIRA	672.817.102-91	R\$ 9.749,99
JOSILEY FERREIRA DA SILVA	097.128.487-36	R\$ 19.645,60
JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	101.962.136-22	R\$ 19.600,00
JOSINALDO FIDELIS DOS SANTOS	012.998.717-47	R\$ 28.934,99
JOSINEI GREGORIO FERREIRA	230.189.408-81	R\$ 101.200,00
JOSINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	512.136.995-68	R\$ 22.953,20
JOSINETE MARIA PANTOJA LYRA	396.719.762-04	R\$ 11.456,60
JOSINETE SANTANA ARAUJO	243.518.655-04	R\$ 310.594,80
JOSINIL DE JESUS NOBREGA CONSTRUCOE	14.116.204/0001-05	R\$ 3.686,10
JOSLEI CARNEIRO DA SILVA	291.299.778-00	R\$ 2.394,20
JOSLEY DE CRISTO ROCHA	998.066.301-49	R\$ 23.901,80
JOSMAR AMBROSIO FERREIRA	457.428.551-68	R\$ 7.832,50
JOSMAR JASLUK	027.990.849-07	R\$ 13.398,00
JOSNEI FRANCISCO DAGORT	048.018.279-50	R\$ 15.734,99
JOSELIA DANTAS DE MEDEIROS	117.891.401-10	R\$ 22.397,50
JOSUE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	648.834.777-20	R\$ 1.000,00
JOSUE BONFIM DE JESUS	411.904.325-87	R\$ 5.000,00
JOSUE CHRYSOSTOMO VIEIRA DE OLIVEIRA	603.001.752-72	R\$ 68.000,00
JOSUE COELHO BALBINO	435.644.457-49	R\$ 600,00
JOSUE DE FREITAS MELLO	823.756.407-30	R\$ 75.653,10
JOSUE FERREIRA DOS REIS	902.462.928-49	R\$ 1.838,40
JOSUE FONSECA AGUIAR	070.748.937-73	R\$ 39.500,00
JOSUE NOGUEIRA SANTOS	152.623.595-15	R\$ 15.265,20
JOSUE NUNES JUNIOR	792.724.791-34	R\$ 31.741,30
JOSUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	003.346.011-69	R\$ 118.040,90
JOSUE ROSAN LINS	082.901.868-94	R\$ 11.000,00
JOSUE SILVA DE ALMEIDA	282.257.085-04	R\$ 30.259,20
JOSUE SOARES DE ANDRADE MARTINS	025.639.701-56	R\$ 3.804,00
JOSUEL SANTANA SILVA	008.226.405-89	R\$ 38.126,50
JOTA JUNIOR EMPREITEIRA LTDA	04.200.534/0001-12	R\$ 42.050,70
JOTA WALL COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.436.686/0001-19	R\$ 3.511,90
JOUCILEIDE RODRIGUES DE MORAIS CRUZ	619.487.211-04	R\$ 1.000,00
JOVAIR VACCARI JUNIOR	075.321.248-00	R\$ 175.551,40
JOVINIANO MELO RODRIGUES	514.106.725-49	R\$ 130.772,30
JOYCE FRANCA MARTINS	344.140.468-82	R\$ 6.606,40

Este documento é composto por arquivos PDF e XML. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código 000000.

JOYCE KELLY CASAGRANDE PEREIRA LEITE	280.244.448-44	R\$ 9.484,55
JOYCEANE MORENO TEIXEIRA	002.525.521-56	R\$ 21.140,95
JOYCI ANDRIELY BUENO DA SILVA	014.144.341-38	R\$ 11.000,00
JOYCILENE PAIXAO DE AQUINO RODRIGUES	012.110.811-25	R\$ 11.000,00
JOYNA CHRISTIANE LIMA MANGUEIRA	528.191.673-49	R\$ 40.528,90
JOZEIAS NUNES GONCALVES	351.340.031-49	R\$ 26.407,80
JOZENALIA SERRA DOS SANTOS	892.508.006-06	R\$ 28.221,20
JOZENILDO LEONARDO DE SOUZA JUNIOR	250.824.168-71	R\$ 11.059,60
JOZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	561.463.611-00	R\$ 15.734,90
JOZIMAR BARROS CARNEIRO	057.642.031-04	R\$ 40.761,10
JPH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA	58.633.652/0001-43	R\$ 666,40
JPLS CONSULTORIA AMBIENTAL SS LTDA	13.186.256/0001-87	R\$ 150.563,90
JR DANTAS CONSTRUCOES E COMERCIO LT	08.435.598/0001-53	R\$ 71.293,00
JR EVOLUCOES E CONSTRUCAO CI	07.683.271/0001-38	R\$ 20.931,80
JR REFORMAS E REVESTIMENTOS LTDA	02.390.089/0001-75	R\$ 6.323,60
JRA GESSO E DECORACOES LTDA	12.559.359/0001-82	R\$ 15.723,20
JRF EMPREITEIRA DE QUEIMADOS OBRAS	08.859.972/0001-48	R\$ 9.725,60
JRM CONSTRUCOES LTDA	09.685.891/0001-31	R\$ 13.315,10
JS CRISPINO CONSTRUCAO E INSTA	11.018.521/0001-92	R\$ 74.428,20
JTS EMPREITEIRA E CONSTRUCAO LTDA	16.457.569/0001-10	R\$ 12.666,50
JUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	28.351.401/0001-05	R\$ 91.960,70
JUAN ALVARES CALDEIRA DE OLIVIERA	230.778.948-07	R\$ 8.800,00
JUAN CARLOS GONZALES AGUILAR	233.116.258-11	R\$ 410.465,10
JUAN DARBY DE OLIVEIRA MACIEL	838.483.554-34	R\$ 34.236,40
JUAN FRANCISCO ARUFE HERMO	014.172.544-32	R\$ 73.379,20
JUAN NITA MAIKO JUNIOR	892.765.904-04	R\$ 75.208,70
JUAN SOUSA ALVES	002.217.611-01	R\$ 14.372,10
JUARES APARECIDO DE JESUS	080.134.228-79	R\$ 36.787,00
JUAREZ ALVES MUNIZ JUNIOR	061.948.306-70	R\$ 20.413,80
JUAREZ BERGER JUNIOR	006.065.389-25	R\$ 31.000,00
JUAREZ CARDOSO VIEIRA	329.341.768-00	R\$ 503,20
JUAREZ DA SILVA CRUZ	807.486.351-49	R\$ 64.770,50
JUAREZ MATOS DOS SANTOS	259.058.565-91	R\$ 1.000,00
JUAREZ PAULINO OLIVEIRA	174.965.748-13	R\$ 29.819,10
JUCICLEIDE DEIRO DA HORA	107.036.557-28	R\$ 3.425,20
JUCILANE NEVES VIEIRA	030.684.686-12	R\$ 6.600,00
JUCILEIA NOVAES DE OLIVEIRA	263.029.468-40	R\$ 3.300,00
JUCILENE SOUZA RODRIGUES	709.246.351-34	R\$ 19.911,30
JUCIMARA PEREIRA FIGUEIREDO	960.711.925-87	R\$ 53.297,30
JUCIMARA RUEDA CELESTINO	219.618.788-79	R\$ 174,20
JUCIMARIO JESUS DE SOUZA	009.529.735-96	R\$ 34.600,20
JUCIMEIRE RIBEIRO DO ROSARIO	027.716.585-77	R\$ 10.600,00
JUCINEI GONCALVES DA COSTA	002.778.647-12	R\$ 90.008,40
JUDISLANDO DE SOUZA REIS JUNIOR	019.414.945-52	R\$ 12.886,30
JUDITE APARECIDA AMANCIO SALUTI	083.738.088-09	R\$ 85.603,80
JUDITE BARRETO PINTO	217.874.255-68	R\$ 16.783,00
JUDITE LUCIA BATISTA IEVERSE E OUTRO	396.597.635-49	R\$ 48.902,70
JUDITH NASCIMENTO SIMOES	034.188.096-50	R\$ 6.682,10
JUDSON ALMEIDA GONCALVES DE ARAUJO	014.340.455-52	R\$ 25.147,90
JULCIMAR DE LARA QUEVEDO PINTURAS	09.560.268/0001-52	R\$ 13.802,40
JULIA CAMARGO ARRABAL TOLEDO	320.545.168-64	R\$ 13.181,90
JULIA CAROLINA B S QUERINO DE CARVALHO	099.350.877-43	R\$ 20.286,80

JULIA MARIA NEVES HORTELANI	217.287.448-57	R\$ 50.493,53
JULIA PONTES BORGES	184.558.538-08	R\$ 19.234,95
JULIA RODINE DA SILVA	115.749.187-10	R\$ 658,24
JULIAN BARROS DA SILVA	084.882.387-70	R\$ 28.700,00
JULIAN JOSEPH GALVAO	056.583.917-92	R\$ 20.708,90
JULIANA ALDA DE ANDRADE	034.136.106-27	R\$ 11.806,80
JULIANA ANDRIANI GRANJA GOMES	283.560.028-00	R\$ 29.951,00
JULIANA ARAUJO SANTOS	015.520.715-61	R\$ 431,60
JULIANA BALLOUT GONCALVES CAMARGO	897.997.632-15	R\$ 18.744,00
JULIANA BARLETA SILVA COSTA	930.671.431-91	R\$ 7.702,40
JULIANA BOMFIM RIBEIRO	099.339.747-69	R\$ 29.028,50
JULIANA CANDIDA DE FREITAS	016.552.246-11	R\$ 14.467,40
JULIANA CARTAXO DE OLIVEIRA	100.237.277-13	R\$ 79.950,60
JULIANA CASTILHO ALVES	052.588.936-18	R\$ 9.111,10
JULIANA CHITARRA DE OLIVEIRA	062.426.016-05	R\$ 11.421,10
JULIANA CHNAIDERMAN AQUILINO SANTOS	815.629.855-15	R\$ 24.266,70
JULIANA CRISTINA DA SILVA MARUCCI	213.229.308-21	R\$ 22.986,00
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.899.146-76	R\$ 11.000,00
JULIANA CRUZ DOS SANTOS CARDOSO	319.522.718-51	R\$ 7.136,10
JULIANA DA FONSECA REZENDE E MELLO	058.262.407-09	R\$ 19.674,00
JULIANA DA ROCHA COSTA	096.055.347-97	R\$ 24.503,40
JULIANA DA SILVA TORRES	309.422.788-01	R\$ 503,20
JULIANA DE ALMEIDA CLEMENTE	023.172.411-00	R\$ 47.650,60
JULIANA DE MATUOKA E CHIOCCHETTI	314.463.788-29	R\$ 1.000,00
JULIANA DE NAZARE RILZE FERNANDES	011.859.492-32	R\$ 780,00
JULIANA DE OLIVEIRA MAZZARIOL	256.442.408-27	R\$ 28.681,30
JULIANA DELGADO DA SILVA	073.806.086-06	R\$ 11.000,00
JULIANA DUQUE ESTRADA SCHMID PEDRO	074.474.287-01	R\$ 33.725,80
JULIANA EMILIANO DE LIMA	389.844.388-47	R\$ 476,40
JULIANA EVALDT	777.951.050-68	R\$ 90.213,60
JULIANA FEDULO DE MACEDO	463.858.275-34	R\$ 18.770,60
JULIANA FERENCZI MACHADO	395.507.608-39	R\$ 734,80
JULIANA FERNANDES SANTANA	006.478.861-03	R\$ 19.563,00
JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	119.378.427-11	R\$ 28.700,00
JULIANA FRANCIELLE MARQUES	358.432.638-94	R\$ 6.305,00
JULIANA FRANZ	719.918.401-87	R\$ 2.599,10
JULIANA GANEM FRAGA	011.023.560-69	R\$ 6.166,00
JULIANA GANHO	023.456.879-83	R\$ 15.734,90
JULIANA GARCIA	373.643.718-85	R\$ 198.741,10
JULIANA GOLDNER	076.469.137-66	R\$ 4.000,00
JULIANA GRAZIELLE ROCHA	056.282.246-18	R\$ 9.617,40
JULIANA GUEDES DOS SANTOS	005.447.231-80	R\$ 25.000,00
JULIANA GUIRAUD MAIA	007.139.199-14	R\$ 17.500,00
JULIANA LOPES ALFAIA	526.356.602-63	R\$ 2.338,30
JULIANA LOPES DE CAMPOS	092.412.297-80	R\$ 3.493,80
JULIANA LOPES DE PAULA	995.221.521-53	R\$ 23.300,20
JULIANA MAMBRE ALVES	333.230.818-11	R\$ 19.701,00
JULIANA MARIA GIAROLA	319.218.538-40	R\$ 10.000,00
JULIANA MARIA NUNES DE ARAUJO	102.202.927-44	R\$ 8.800,00
JULIANA MARIA REIS DOS SANTOS	019.814.655-88	R\$ 1.772,50
JULIANA MARINO FRANCA SERVICOS EP	17.537.502/0001-59	R\$ 2.500,00
JULIANA MATOS DE MENEZES	751.552.492-87	R\$ 8.700,00

JULIANA MATTOS DA SILVEIRA	515.274.052-49	R\$ 27.617,48
JULIANA MATTOS DOMINATO	068.977.136-35	R\$ 12.440,15
JULIANA MOREIRA MENDONCA	091.120.347-89	R\$ 27.098,00
JULIANA MORICONI ANTOGNETO	350.928.348-11	R\$ 18.867,45
JULIANA MOTA DE CAMPOS	299.739.678-60	R\$ 32.566,60
JULIANA NATALLE COLOBIALE	270.331.528-76	R\$ 7.000,00
JULIANA PEREIRA MATOS	787.959.155-91	R\$ 55.266,20
JULIANA PEREIRA PINTO	282.525.998-50	R\$ 23.000,00
JULIANA PINTO FORK	828.433.680-49	R\$ 14.263,90
JULIANA RIBEIRO AMARAL	022.347.239-57	R\$ 7.867,40
JULIANA ROCHA BATISTA	026.470.561-02	R\$ 19.234,90
JULIANA ROSA DE GOES RIBEIRO	289.615.918-51	R\$ 2.000,00
JULIANA ROSAN FORTUNATO SEIXAS	218.571.288-85	R\$ 84.374,20
JULIANA SAMPAIO DE ARAGAO OLIVEIRA	807.371.885-53	R\$ 29.426,10
JULIANA SATIE HARA	339.962.828-50	R\$ 52.218,50
JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA	794.590.725-34	R\$ 78.839,90
JULIANA SILVA ALVES	075.072.697-01	R\$ 42.500,00
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	256.442.478-30	R\$ 14.839,40
JULIANA SOARES COSTA	119.773.827-46	R\$ 31.964,90
JULIANA SOTERO DOS SANTOS	805.168.905-49	R\$ 25.535,80
JULIANA STARLING DE OLIVEIRA	047.477.756-17	R\$ 63.800,00
JULIANA TEIXEIRA BACALHAU	301.461.488-27	R\$ 6.600,00
JULIANA VASCONCELLOS DUTRA DA SILVA	103.753.637-18	R\$ 29.534,90
JULIANA VIEIRA RAFAEL	065.117.752-91	R\$ 67.000,00
JULIANA XAVIER DE SOUZA MACENO	318.098.098-27	R\$ 24.905,40
JULIANE ARAUJO PROCOPIO RIBEIRO	067.613.376-23	R\$ 26.959,70
JULIANE BOTENE	227.188.158-76	R\$ 46.750,00
JULIANE DA SILVA FARAGE COUTINHO	063.221.526-70	R\$ 21.059,40
JULIANE GRACIELE ALBA	983.905.541-00	R\$ 42.187,40
JULIANE MUNHOZ PAULA	003.252.480-36	R\$ 18.267,40
JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA	108.891.847-63	R\$ 672,60
JULIANE RESENDE COSTA ALVES	721.618.091-72	R\$ 39.618,20
JULIANI THEREZINHA HARTMANN	009.028.081-41	R\$ 23.111,40
JULIANO ALVES CARDOSO	125.152.267-01	R\$ 14.308,50
JULIANO ALVES FERRAZ	031.185.344-78	R\$ 23.882,40
JULIANO BARRETO	195.512.108-75	R\$ 492,80
JULIANO BONGIOVANNI PASSOS	172.488.758-05	R\$ 27.606,90
JULIANO CESAR DA SILVA	186.550.648-66	R\$ 34.996,50
JULIANO DE OLIVEIRA VILELA	045.855.641-60	R\$ 780,00
JULIANO DE SOUZA PINTO	220.933.608-29	R\$ 35.984,30
JULIANO FERNANDES SANTOS	872.229.811-87	R\$ 7.306,90
JULIANO FILIPE RIGATTI	001.151.010-20	R\$ 16.500,00
JULIANO FONTANA OLIVEIRA	352.213.668-35	R\$ 20.654,30
JULIANO GUSTAVO GOULART DA SILVA	222.520.038-63	R\$ 19.753,10
JULIANO MEDEIROS LIMA	463.590.953-00	R\$ 148.386,20
JULIANO MONEGATTO	285.521.018-66	R\$ 45.308,00
JULIANO MONTEIRO GUIMARAES	272.012.648-93	R\$ 15.053,60
JULIANO MOREIRA MARTINS FONSECA	011.495.091-12	R\$ 16.042,50
JULIANO PARDELINHAS CARDOSO	833.904.720-53	R\$ 15.000,00
JULIANO PELLEGRINI	263.632.588-39	R\$ 6.506,00
JULIANO RIBEIRO DE ALMEIDA	036.019.336-67	R\$ 14.562,20
JULIANO ROCHA GALVAO	343.376.441-72	R\$ 29.592,20

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código 00000000.

JULIANO RUI OLIVEIRA	000.492.440-19	R\$ 30.749,93
JULIANO SABINO MENDES	058.843.849-98	R\$ 25.038,60
JULIANO SILVA BALBON	003.678.980-12	R\$ 5.000,00
JULIANO VIEGAS DA SILVA	980.681.720-68	R\$ 23.641,84
JULIANO VINICIUS OLIVEIRA DO AMARAL	961.570.541-15	R\$ 8.226,60
JULIE SEIXAS RIBEIRO	214.283.102-82	R\$ 812,60
JULIENE DA SILVA E SOUZA	522.818.761-87	R\$ 38.720,00
JULIMAR DA SILVA OLIVEIRA	092.690.961-49	R\$ 36.233,40
JULIMARA LOPES DE OLIVEIRA	327.487.058-74	R\$ 25.849,60
JULIO AFFONSO DE SOUZA MACHADO	733.198.727-53	R\$ 19.057,50
JULIO ALVES DE CARVALHO	018.556.397-00	R\$ 485,80
JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO	135.175.622-20	R\$ 35.646,60
JULIO BELMIRO DE OLIVEIRA	871.553.621-15	R\$ 1.000,00
JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO	815.303.663-72	R\$ 1.231,00
JULIO CESAR BEECK	405.136.029-68	R\$ 22.896,90
JULIO CESAR BEZERRA DE VASCONCELOS	019.216.728-62	R\$ 46.981,90
JULIO CESAR BORGES	360.156.578-12	R\$ 24.681,70
JULIO CESAR CARDOSO BATISTA	907.914.106-25	R\$ 37.200,00
JULIO CESAR CASSARO	259.181.681-68	R\$ 673,50
JULIO CESAR CIRICO	075.860.576-56	R\$ 19.520,00
JULIO CESAR CREPALDI	044.250.018-18	R\$ 13.251,30
JULIO CESAR DA CUNHA	267.978.618-10	R\$ 26.950,00
JULIO CESAR DE AZEVEDO NICOLAU	082.928.537-74	R\$ 14.142,40
JULIO CESAR DE LIMA FREITAS	386.038.468-63	R\$ 8.116,70
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	196.424.888-41	R\$ 58.326,70
JULIO CESAR DE PAULA BRITO	326.155.798-27	R\$ 10.692,50
JULIO CESAR DE SALLES	946.389.506-04	R\$ 18.500,00
JULIO CESAR DE SOUZA COSTA	116.759.537-83	R\$ 28.896,20
JULIO CESAR DIAS	060.034.368-59	R\$ 40.038,90
JULIO CESAR DO PRADO	483.574.136-68	R\$ 28.000,00
JULIO CESAR FERNANDES	215.078.188-31	R\$ 15.734,90
JULIO CESAR GIMENES HERRERA DA SILVA	286.318.408-31	R\$ 15.734,90
JULIO CESAR GOMES TOSTES	058.866.496-03	R\$ 7.198,10
JULIO CESAR HININH	092.042.467-82	R\$ 26.000,00
JULIO CESAR KOIKE SABIO	253.181.438-81	R\$ 10.013,30
JULIO CESAR LEVES MASSUCATO	162.862.238-51	R\$ 66,90
JULIO CESAR LUIZ DE CARVALHO	099.258.786-75	R\$ 5.480,70
JULIO CESAR MATTA CAMARGO JUNIOR	03.307.008/0001-93	R\$ 9.975,20
JULIO CESAR NEVES PEREIRA	162.793.398-07	R\$ 78.000,00
JULIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	052.030.806-90	R\$ 23.884,30
JULIO CESAR REIS	136.747.118-42	R\$ 30.208,30
JULIO CESAR RIBEIRO	267.978.698-03	R\$ 9.657,90
JULIO CESAR SANDRIN MORENO	109.457.678-62	R\$ 65.521,30
JULIO CESAR SILVEIRA	558.022.810-49	R\$ 3.000,00
JULIO CESAR VITOR	665.544.386-53	R\$ 1.000,00
JULIO CESARIO DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR	615.490.962-49	R\$ 34.592,70
JULIO CEZAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	012.772.256-48	R\$ 20.639,60
JULIO DENIS AMARAL	374.910.128-09	R\$ 30.925,10
JULIO ESCREMIM DOS SANTOS	318.662.719-20	R\$ 17.594,10
JULIO FELIX MORA VALDESOIRO	085.312.708-55	R\$ 7.736,60
JULIO KAZUO ITO	045.027.208-79	R\$ 56.000,00
JULIO LOPES	758.706.498-20	R\$ 24.490,70

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código 00000000.

JULIO MIRANDA PACHECO	111.113.557-62	R\$ 3.306,04
JULIO MOCHELIN MONTEIRO DIAS	084.047.787-28	R\$ 1.000,00
JULIO PORTELLA	904.954.707-91	R\$ 6.670,00
JULIO ROGERIO PINHEIRO RODRIGUES	808.956.467-49	R\$ 1.919,34
JULIO SHIGEAKI OMORI	026.804.869-00	R\$ 342,30
JULIO TREVINO BADI	306.043.308-98	R\$ 67.163,31
JULIO VINICIUS SANTANA TAMEGA	249.144.578-65	R\$ 66.000,00
JULIVAL BARBOSA DOS SANTOS	576.426.995-49	R\$ 295,80
JULYANA BALTHAZAR BUENO GONCALVES	289.646.298-84	R\$ 28.141,60
JULYANA VILLELA DE SOUZA	008.446.056-38	R\$ 24.300,60
JUNG EUN RO	129.745.328-02	R\$ 15.699,50
JUNG HWAN KIM	249.930.338-77	R\$ 54.881,60
JUNIA VIVIAN DA SILVA ALMEIDA	072.768.916-90	R\$ 26.647,50
JUNIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	012.577.706-08	R\$ 12.603,30
JUNIO DE SOUZA FERREIRA	047.318.986-09	R\$ 19.420,00
JUNIO RODRIGO PAHECO	033.536.676-79	R\$ 17.574,00
JUNIOR FRANCISCO DE PAIVA	733.687.921-72	R\$ 18.560,10
JUNOT BARBOSA REIS	329.930.052-00	R\$ 393,20
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	04.231.205/0001-39	R\$ 82,90
JURA ARQUITETURA DE TELHADOS A	02.311.829/0001-30	R\$ 15.283,20
JURA PEKKA PALTILA	801.508.455-53	R\$ 7.434,70
JURACI ADAES MOTTA JUNIOR	824.337.125-72	R\$ 11.330,70
JURACI STRAMBECK BARROS	791.842.358-53	R\$ 28.418,90
JURANDI DE MEDEIROS BRITO	012.276.614-87	R\$ 39.922,20
JURANDIR BARRETO FERREIRA	585.867.848-34	R\$ 11.000,00
JURANDIR BATISTA RIBEIRO LUZ	072.435.308-93	R\$ 6.385,20
JURANDIR DA CONCEICAO SANTOS	188.303.405-10	R\$ 14.200,00
JURANDIR DE ARAUJO	169.327.698-40	R\$ 9.695,90
JURANDIR PIZZO JUNIOR	088.956.018-82	R\$ 26.166,80
JURANDY LUIZ DE SOUZA MAIA JUNIOR	810.885.745-72	R\$ 45.438,60
JURANI AMORIM DE OLIVEIRA	245.807.458-84	R\$ 23.218,10
JUREMA CUNHA DA SILVA LEITE	316.729.227-04	R\$ 145.370,30
JUREMA DE MORAES HARDOIM	630.006.527-87	R\$ 72.365,00
JURIMAR COLLARES IPIRANGAROSANA CARVALHO IPIRANGA	342.569.112-00	R\$ 96.769,80
JUSCELINO ANTONIO SOARES JUNIOR	018.242.131-74	R\$ 20.615,70
JUSCELINO BIANCHI DOS SANTOS	413.926.987-15	R\$ 1.000,00
JUSCELINO CACIATORI FILHO	050.856.389-56	R\$ 361,60
JUSCELINO MARINHO CARLOS	011.521.214-05	R\$ 14.157,80
JUSCELINO SILVA DE JESUS	818.306.455-87	R\$ 62.280,00
JUSSARA ANTUNES	029.080.956-88	R\$ 17.877,10
JUSSARA LAVINIA PIAZZA LEITE	771.194.108-06	R\$ 52.941,10
JUSSARA LUIZA VIERO HERNANDEZ	183.450.930-00	R\$ 23.960,50
JUSSARA MACEDO DE SOUZA	552.413.365-91	R\$ 73.887,00
JUSSARA MARIA SALDANHA GRIESMEYER	053.255.285-72	R\$ 200,00
JUSSARA NAMURA	082.947.788-85	R\$ 1.059,00
JUSSARA OLIVEIRA SANTOS	136.118.868-58	R\$ 8.381,80
JUSSARA SUCUPIRA DE BOGARIN	962.941.245-49	R\$ 32.339,90
JUTAI TEIXEIRA PIMENTEL	112.126.325-91	R\$ 108.641,00
JUVENAL VITO TORRES	003.985.588-09	R\$ 18.861,20
JUVENILSON DINIZ ALMEIDA	717.132.632-20	R\$ 19.541,00
JUVENILSON PEREIRA BUARQUE	015.117.941-78	R\$ 1.000,00
JV3 COMREP E SER TEC E IN LTDA	07.890.870/0001-22	R\$ 5.840,00

JVS EMPREITEIRA LTDA	05.377.537/0001-99	R\$ 37.335,63
K S ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	18.918.892/0001-70	R\$ 22.004,86
K2 ENGENHARIA CIVIL LTDA	00.664.013/0001-65	R\$ 38.715,11
KAILE DE ARAUJO CUNHA	773.021.503-97	R\$ 11.000,00
KAIO RAMON NUNES GALVAO	762.904.502-63	R\$ 22.338,60
KAIRALLA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	12.126.580/0001-47	R\$ 47.520,00
KAIRO FERNANDES BARCELOS	880.474.156-20	R\$ 35.086,40
KALEB KEOMA JESUS DE SOUSA	982.038.192-49	R\$ 1.000,00
KALENIA LIGIA CARVALHO PEREIRA SILVA	999.012.261-04	R\$ 6.508,20
KALIGIA CATARINE DE AZEVEDO SILVA	058.106.814-92	R\$ 21.098,60
KALINA LEITE BARROS	019.187.304-74	R\$ 48.643,00
KALLANYS CONSTRUCOES E PINTURAS LTD	13.421.697/0001-16	R\$ 16.772,60
KAMAL OMRAM	740.072.467-34	R\$ 52.923,00
KAMILA CASSU GONCALVES	230.183.588-05	R\$ 13.850,00
KAMILA CHAVES CELESTINO	019.596.261-32	R\$ 8.909,30
KAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	220.841.988-01	R\$ 50.383,60
KAMILA FERNANDES DE ARAUJO	061.953.629-21	R\$ 66.925,20
KAOMA SILVA GONZAGA	098.879.446-29	R\$ 28.023,80
KAREN ANDREA MALUF GOMIERO	754.870.049-00	R\$ 35.000,00
KAREN ANNE DE SOUZA MORAZ	353.169.258-58	R\$ 24.049,70
KAREN CRISTINA BOUNACORSO	150.884.458-57	R\$ 56.285,90
KAREN CRISTINA DE CARVALHO	015.300.776-13	R\$ 7.093,20
KAREN CRISTINA MIURA MARANGONI	297.375.688-00	R\$ 2.500,00
KAREN DE CASTRO DAMASCENO	383.319.438-30	R\$ 11.185,20
KAREN DOMINGOS HERVIA DO VALLE	121.607.897-12	R\$ 135.344,70
KAREN FUYUMI MINAMI	048.206.011-56	R\$ 1.454,50
KAREN HARA VIEIRA	277.227.218-42	R\$ 45.972,60
KAREN LUCIANA JAZAR WEIBEL CAVASSIN	858.040.889-04	R\$ 109.560,00
KAREN REIS BRANDAO SOUZA	033.731.315-61	R\$ 84,80
KAREN YUMI SACAMOTO	317.641.248-71	R\$ 34.662,50
KARIM TABHADA CHAGAS LOPES	594.406.352-15	R\$ 88.358,90
KARIN CYNIRA CARVALHO BARBOSA GARCIA	782.503.405-82	R\$ 166.926,80
KARINA APARECIDA GALLO	279.738.068-14	R\$ 1.000,00
KARINA BARBIERI DE CARVALHO	223.433.528-01	R\$ 21.810,90
KARINA CORDEIRO PEREIRA PINTO	870.298.715-53	R\$ 121.999,70
KARINA DE FREITAS CHACON	291.300.888-79	R\$ 96.268,60
KARINA DE VARGAS	817.764.540-49	R\$ 1.000,00
KARINA DINIZ MOREIRA	014.932.896-67	R\$ 1.967,50
KARINA FERREIRA DA SILVA	010.333.352-58	R\$ 2.622,30
KARINA FERREIRA OLIVEIRA	399.506.112-53	R\$ 68.061,00
KARINA GIOVANETTI	356.713.888-05	R\$ 92.980,00
KARINA GRINEVICIUS GARBE	290.595.558-99	R\$ 10.513,60
KARINA JULIANO HORMIGO	294.679.818-66	R\$ 6.362,10
KARINA MULLER RAMALHO	264.472.288-84	R\$ 87.337,50
KARINA SALOMAO COSTA	624.305.051-34	R\$ 43.395,00
KARINA SANTOS DA SILVEIRA	016.040.786-93	R\$ 14.006,20
KARINA SILVA SARMENTO	941.266.232-72	R\$ 11.000,00
KARINA VASCONCELOS DARWICH	257.931.442-34	R\$ 30.234,90
KARINE ALVES PINHEIRO	804.365.443-34	R\$ 20.814,20
KARINE DOS SANTOS BRANDINE	246.503.218-67	R\$ 57.503,40
KARINE GOULART	311.642.708-93	R\$ 45.374,90
KARINE KEILLA DE CARVALHO	072.767.049-20	R\$ 2.571,60

KARINE LOUREIRO	221.966.828-29	R\$ 47.245,83
KARINE LOURENCO DA SILVA CASTRO	659.745.571-15	R\$ 15.000,00
KARINE NUNES RODRIGUES	861.968.711-53	R\$ 15.734,99
KARINE SILVA DE OLIVEIRA	891.926.991-20	R\$ 8.649,14
KARINI ANDRIONI MAZARIN	347.710.678-48	R\$ 159.153,00
KARL VEIT MOFFETT	304.959.738-07	R\$ 120.878,99
KARLA CRISTINA DE JESUS VILHENA PALHARES FREIRE	028.427.787-82	R\$ 1.000,00
KARLA CRISTINA ROCHA	061.974.046-99	R\$ 34.045,44
KARLA CRISTINA VIEIRA	038.112.337-50	R\$ 26.950,00
KARLA DE FATIMA MENEZES VIANA	723.455.001-15	R\$ 34.207,99
KARLA FRANCIENE MARTINS TAVARES	061.871.596-75	R\$ 15.100,00
KARLA FRANCOISE FERRAZ DE OLIVEIRA	057.828.266-65	R\$ 32.697,56
KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO	381.132.282-68	R\$ 98.615,14
KARLA GRISOLIA	311.599.258-01	R\$ 291,99
KARLA MARIA PAIVA DE CARVALHO	247.522.368-50	R\$ 11.000,00
KARLA PATRICIA SANTIAGO CAMPOS	001.125.313-42	R\$ 15.734,99
KARLA REGINA DE CASTRO	589.451.051-15	R\$ 36.036,66
KARLA RODRIGUES CARVALHO	197.497.848-63	R\$ 178,88
KARLA VERONICA VIRGOLINO	012.896.437-50	R\$ 39.507,77
KARLO PATRICK BANNACH	632.221.752-68	R\$ 23.077,99
KARLOS THIAGO ARAUJO PEREIRA	934.678.342-72	R\$ 28.573,55
KARLY FRANCO CARMONA	684.015.902-72	R\$ 41.438,88
KAROLINE ASSUNCAO DE SOUSA SANTOS	018.809.661-23	R\$ 166.914,99
KAROLINE BATISTA ALBRECHT	079.981.219-63	R\$ 878,33
KAROLINE CRISTINA DORTA	344.371.818-32	R\$ 492,88
KAROLINE MARCIELE MENDES	012.445.970-66	R\$ 4.344,88
KAROLINE MERAY GOMES	358.016.508-90	R\$ 35.328,66
KAROLINE MIRANDA MARTINS	105.561.207-60	R\$ 16.445,66
KAROLINE MOREIRA MENEZES DE FREITAS	005.778.531-71	R\$ 33.878,33
KAROLINY NUNES RODRIGUES	394.720.118-45	R\$ 18.435,00
KAROLYNE GOMES NETTO DO NASCIMENTO	032.281.976-89	R\$ 30.852,33
KASSIA DE SOUZA MADEIRA	633.945.882-34	R\$ 30.982,22
KASSIO DA SILVA	099.948.087-10	R\$ 21.842,88
KASSIUS DIEGO MAFFEI BELLINI	292.435.228-25	R\$ 30.234,99
KASSYA SIMONE VILHENA SOUZA	480.800.472-00	R\$ 44.099,00
KATALAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28.245.298/0001-19	R\$ 74.340,00
KATAOKA COMERCIO DE FLORES LTDA E	08.467.414/0001-37	R\$ 1.323,77
KATARINE BARBARA CARBAJAL ALVARADO EVANDRO N DA SILVA	000.438.392-31	R\$ 51.505,88
KATE VIVIAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	218.516.088-50	R\$ 39.000,00
KATIA APARECIDA ALVES	249.555.438-55	R\$ 13.858,88
KATIA BIANKA BORGES	620.042.200-15	R\$ 23.884,33
KATIA CARDOSO DE OLIVEIRA	371.755.608-85	R\$ 37.244,11
KATIA CORREA DE RESENDE	767.484.056-53	R\$ 29.196,66
KATIA CRISTINA COSTA	282.395.118-05	R\$ 15.000,00
KATIA CRISTINA PEREIRA	110.908.228-20	R\$ 46.770,11
KATIA DIAS ALVES DA SILVA	037.384.487-56	R\$ 246,00
KATIA FABIANO CARRASCO	970.599.601-63	R\$ 36.920,00
KATIA HELENA PAVLOVITSCH LUIZ	304.861.888-09	R\$ 55.963,44
KATIA HENRIQUETA DALPRA GARAYALDE	458.426.980-72	R\$ 26.250,66
KATIA IARA CARDOSO TRASATTI	159.112.838-24	R\$ 73.616,99
KATIA LUCIANA MACIEL	288.068.848-59	R\$ 17.300,33
KATIA MARIA BECCKNER COCHI	302.387.718-14	R\$ 15.343,99

KATIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	468.392.592-34	R\$ 4.783,58
KATIA MARIA PEREIRA MESSIAS SOARES	866.725.927-68	R\$ 96.585,06
KATIA NAZARE NERI CORREA	838.242.512-72	R\$ 6.690,00
KATIA REGINA APARECIDA DE JESUS NET	267.262.398-82	R\$ 12.000,00
KATIA REGINA FELIX VIANNA NUNES	026.170.917-83	R\$ 15.820,90
KATIA REGINA LIMA SANTOS	040.170.356-80	R\$ 15.734,90
KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	070.644.556-25	R\$ 18.288,20
KATIA SILENE DA SILVA FRANCA	116.463.978-19	R\$ 40.520,30
KATIELLY SOARES CASTILHO	803.943.020-87	R\$ 14.511,00
KATIUCIA APARECIDA DE CAMARGO SERRA	268.308.348-30	R\$ 26.984,20
KATIUSHA LINS FURUCHO	888.772.561-68	R\$ 1.000,00
KATLEN CHRISTINNE DE SOUZA CARVALHO	052.590.056-00	R\$ 8.748,30
KATLEN SOARES DE LIMA	090.003.447-51	R\$ 6.600,00
KATUMI OGAWA	001.870.388-72	R\$ 36.073,10
KATYANE CABRAL MARINHO	864.689.012-00	R\$ 23.124,00
KATYELEN LOHANE MOREIRA SALDANHA	035.551.991-70	R\$ 14.467,40
KAUE FELIPE CORDEIRO VELASCO	361.970.018-45	R\$ 23.983,10
KAYLA CRISTHINA FLORENCII	095.042.747-06	R\$ 21.018,30
KC JOBIM COMERCIO DE TINTAS LTDA	34.560.193/0001-57	R\$ 1.314,00
KEDSON PEREIRA SAMPAIO	017.277.487-00	R\$ 28.325,50
KEFREN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	09.420.593/0001-10	R\$ 2.853.067,80
KEIKO MINEOKA	044.791.218-62	R\$ 21.791,70
KEILA CIRLENE GARCIA	719.337.191-68	R\$ 678,80
KEILA CRISTINA CARDOSO VENCESLAU	610.435.836-53	R\$ 7.867,40
KEILA CRISTINA CARVALHO RAYOL	567.039.612-04	R\$ 150.975,00
KEILA EPIFANIO DE SOUSA	047.690.386-66	R\$ 20.617,40
KEILA KATIANA CARDOSO RODRIGUES	016.923.271-94	R\$ 26.817,20
KEILA MARQUES DOS REIS	069.193.396-09	R\$ 21.994,60
KEILA RAISSA	055.741.604-39	R\$ 9.500,00
KEITE SUZANA DE SOUZA SOARES	190.795.638-70	R\$ 35.094,20
KELEN ALCANTARA INJATKAR	040.717.256-48	R\$ 1.000,00
KELEN RAMOS VAZ DA SILVA	020.029.121-14	R\$ 35.250,50
KELI REGINA DE SOUZA FAGUNDES	271.460.728-43	R\$ 116.673,00
KELITA LACERDA DE ABREU	078.479.757-93	R\$ 13.596,00
KELLEN APARECIDA DA SILVA PIMENTA	066.246.236-08	R\$ 18.703,70
KELLEN CRISTINA MAGALHAES COELHO	033.934.606-09	R\$ 1.000,00
KELLEN CUSTODIO SIMONI	330.267.808-80	R\$ 53.046,00
KELLEN GRACA DO SOCORRO RODRIGUES BARROS	006.676.692-30	R\$ 703,60
KELLEN NANCY FIDELIS DA SILVA	004.808.093-48	R\$ 15.734,90
KELLEN SOUZA RODRIGUES	002.608.390-60	R\$ 4.862,50
KELLEN TOLEDO SILVA	054.438.436-99	R\$ 10.203,50
KELLI CRISTINA ARAGAN SANTOS	019.974.499-86	R\$ 66.202,30
KELLI CRISTINA SANTOS	122.838.997-70	R\$ 23.120,00
KELLY BETHANIA ALVES	280.550.938-22	R\$ 956,00
KELLY CANUTO SOARES	010.156.201-24	R\$ 111.339,00
KELLY COURA MAZIER	349.838.698-08	R\$ 40.417,00
KELLY CRISTINA FAION DE OLIVEIRA ROSA	282.019.848-11	R\$ 5.553,80
KELLY CRISTINA FERREIRA	286.320.398-30	R\$ 23.029,00
KELLY CRISTINA GASPARINI SANCHES	725.760.651-04	R\$ 24.899,00
KELLY CRISTINA LOPES DE ABREU	517.608.862-20	R\$ 20.153,10
KELLY CRISTINA MARIANO FERREIRA	328.615.528-40	R\$ 26.804,90
KELLY CRISTINA NASCIMENTO SACRAMENTO	916.257.855-34	R\$ 10.994,70

KELLY CRISTINA PEREIRA ONISHI PINHA	023.545.961-54	R\$ 1.000,00
KELLY DE SOUZA MENDES	044.485.716-88	R\$ 11.855,96
KELLY EDILENI DOS SANTOS	959.599.200-34	R\$ 12.000,00
KELLY MARIANO	314.147.008-14	R\$ 48.139,00
KELLY MARRIETH RAMOS CARVALHO	102.633.537-02	R\$ 19.513,00
KELLY ROBERTA DA SILVA	004.214.770-08	R\$ 16.656,90
KELLY SAYURI NAGAHACHI	326.813.618-42	R\$ 335.068,40
KELLY VIRGINIA SILVA AZEVEDO	781.653.265-20	R\$ 35.960,00
KELLY WANESSA BRITO CABRAL	665.860.202-63	R\$ 1.000,00
KELLYANE ROCHA MORAES	890.714.923-20	R\$ 24.619,10
KELSER RICARDO ROVAI	356.760.148-22	R\$ 21.410,70
KELSON MAGALHAES SANTOS	395.288.205-49	R\$ 31.164,00
KELTON DE SOUZA CESTARE	138.193.697-08	R\$ 11.859,60
KELVIN HARLLEY GONCALVES MOREIRA	342.125.898-85	R\$ 60.000,70
KELY CRISTINA DE FREITAS	052.796.756-44	R\$ 13.120,00
KEMMEL RODRIGUES SCARPELLINI	186.579.848-73	R\$ 6.558,20
KENEDDY FAVERO	027.801.771-10	R\$ 13.600,00
KENIA BARBOSA DE MORAIS	838.052.811-53	R\$ 4.000,00
KENIA MARA MACIEL	027.351.179-36	R\$ 208,70
KENYA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	042.393.706-55	R\$ 22.238,50
KERITON RIBEIRO DOS SANTOS	304.118.498-24	R\$ 1.356,00
KERLEY SHIRO HORIKAWA	606.674.601-44	R\$ 112.843,70
KESIA ILANE FERNANDES FILGUEIRA	008.522.344-14	R\$ 10.727,60
KETER CHOCHMA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	11.647.102/0001-10	R\$ 437.628,10
KETHYLEANE RODRIGUES SOARES SILVA	059.277.354-01	R\$ 16,90
KETIANE RESENDE SILVA	029.181.136-11	R\$ 71.057,00
KETLEN GOMES NASCIMENTO MEDIM	007.685.742-50	R\$ 136.070,70
KETNEY TONETTO DOS SANTOS	031.165.137-24	R\$ 15.086,90
KETTY LEE DA SILVA	824.217.140-87	R\$ 62.534,50
KEZIA GONCALVES DE ALEXANDRIA	363.128.352-00	R\$ 14.467,40
KEZYA LOPES DE SOUSA SANTOS	779.153.993-49	R\$ 6.710,00
KHALIL AYACHE	048.793.678-77	R\$ 50.304,00
KIM ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	08.368.020/0001-21	R\$ 70.000,00
KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA COM	02.290.277/0023-37	R\$ 11,40
KISLEINY ROBERTA HNEDIUK DE MELO MATSCHULAT	909.955.540-72	R\$ 11.000,00
KJ CONSTRUTORA COMERCIO LTDA	01.879.454/0001-47	R\$ 75,00
KLAXON VALOIS FANTIN	673.406.362-34	R\$ 12.634,70
KLAYTON HENRIQUE MORAES RIBEIRO	737.667.044-00	R\$ 29.737,20
KLEBER BARBOSA MONTEIRO	053.636.309-90	R\$ 34.905,30
KLEBER DE ALMEIDA SILVA	360.861.678-00	R\$ 22.000,00
KLEBER DE ARAUJO CASTANHO	203.837.678-65	R\$ 442,30
KLEBER FERNANDES COSME LIMA	023.155.601-28	R\$ 30.908,10
KLEBER LUIZ DA SILVA CARVALHO	037.597.939-59	R\$ 10.715,50
KLEBER NAZARENO MORAES FILHO	093.867.947-30	R\$ 4.114,30
KLEBER PINHEIRO DE OLIVEIRA	308.456.704-25	R\$ 79.611,90
KLEBER ROBERTO CARVALHO DEL GESSI	129.532.918-22	R\$ 49.888,50
KLEBER STEIGER CAPELLO DE MORAES	365.378.418-28	R\$ 1.456,30
KLEBERSON RABELO LETUIVINSKI SANTOS	287.321.458-96	R\$ 73.749,10
KLEBSON BERNADO MATEUS	127.472.227-64	R\$ 19.364,90
KLEDSON CARDOSO BUENO	290.104.728-92	R\$ 12.320,00
KLEIDER LAGO DO VALE MELO FILHO	144.728.481-04	R\$ 11.566,50
KLEISON MUNIZ LEMOS	009.180.825-10	R\$ 4.000,00

KLESSON ROBERTO DE CERQUEIRA SANTOS	914.164.185-04	R\$ 40.754,08
KLIOS KRESSO PETRIN FERREIRA	009.904.126-01	R\$ 22.800,70
KME COMERCIAL DE CONDUTORES ELETRIC	07.247.529/0004-04	R\$ 40.400,20
KOFRE REPRESENTACAO E COM SALVADOR	34.303.693/0001-03	R\$ 5.533,00
KOJI MATSUSHITA	285.081.902-63	R\$ 1.000,00
KOLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.137.731/0001-22	R\$ 18.989,50
KONKREX ENGENHARIA DE CONCRETO LIMITADA	04.949.368/0001-51	R\$ 10.556,00
KONSTROY ADM DE IMOVEIS	88.755.491/0001-21	R\$ 94.347,30
KRONOS REFORMA E CONSTRUCAO LTDA	09.085.297/0001-00	R\$ 14.062,60
KSB BOMBAS HIDRAULICAS S A	60.680.873/0012-77	R\$ 5.069,70
KVA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA E	05.570.934/0001-82	R\$ 1.386,00
L C GAMA BARRA	18.301.012/0001-11	R\$ 132.288,30
L K DA SILVA NEVES RIBEIRO PINTUR	18.960.273/0001-43	R\$ 26.636,00
L PINHEIRO REVESTIMENTOS E AC	02.580.085/0001-50	R\$ 9.489,60
LA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	13.555.039/0001-17	R\$ 3.125,90
LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO CONTROLE QUALIDADE LTDA SAO PAULO	53.020.152/0001-12	R\$ 40.448,80
LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICOCONTROLE QUALIDADE LTDA	53.020.152/0002-01	R\$ 82,90
LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICOCONTROLE QUALIDADE LTDA	53.020.152/0004-65	R\$ 52.537,80
LA HIRE JOSE DE CAMARGO	011.739.280-49	R\$ 9.300,00
LA VIE CLUB RESIDENCE	15.661.019/0001-56	R\$ 24.348,10
LADAIR ZAN	396.152.190-53	R\$ 112.300,00
LADISLAU JOSE DE SANTANA	672.675.808-15	R\$ 7.236,50
LAERCIO BOGNAR ANTONIO	137.656.168-93	R\$ 1.000,00
LAERCIO DOS SANTOS LIMA	089.877.754-29	R\$ 6.242,30
LAERCIO SPONCHIADO	074.842.428-88	R\$ 15.646,00
LAERSA 90 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	08.912.374/0001-95	R\$ 474.629,90
LAERSON ANTONIO DOS SANTOS	367.183.865-53	R\$ 22.786,40
LAERTE DE SIMONI	049.899.338-85	R\$ 34.888,90
LAGUNA SALVADOR	12.670.065/0001-23	R\$ 15.850,00
LAHYS FREIRE DE AGUIAR	030.986.945-56	R\$ 1.307,40
LAILA APARECIDA ABOU SAID	224.928.871-20	R\$ 9.189,60
LAILA DE MENDONCA BITTAR	058.376.286-73	R\$ 19.339,00
LAILA PACHECO DE ANDRADE	063.892.496-08	R\$ 60.110,40
LAINA PAVANELLI	344.866.618-18	R\$ 166,40
LAIR RODRIGUES DOS REIS	823.592.616-49	R\$ 14.070,40
LAIRSON BARRETO DE MELO	155.479.225-87	R\$ 162.069,70
LAIS BORBA AMORIM	813.746.825-00	R\$ 34.934,00
LAIS DE ANDRADE FREGONEZI	345.174.658-10	R\$ 19.214,00
LAIS MOURA DE MEIROS	033.180.315-18	R\$ 36.103,00
LAIS PACHECO DE LIMA DOURADO	027.443.355-92	R\$ 3.117,30
LAIS SILVA BEZERRA DE MENEZES	344.036.198-51	R\$ 25.209,30
LAIS SPIANDORIM	295.030.388-98	R\$ 5.000,00
LAIZE CRISTINA SOARES	888.470.042-68	R\$ 11.497,70
LAIZE DA SILVA REBELO	291.192.002-34	R\$ 150.862,30
LAKSHMI NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.035.402/0001-48	R\$ 72.945,70
LALISE HENTZ	995.513.490-91	R\$ 7.039,20
LAMONNYEL VIEIRA DE MORAES	000.170.591-19	R\$ 11.438,80
LANA PRISCILA LEMOS SANTOS	736.778.502-82	R\$ 1.000,00
LANDULPHO BENTO DE MATTOS NETO	669.136.402-34	R\$ 17.939,40
LANIA MARIA SANTOS MACEDO	423.809.444-15	R\$ 6.148,60

LANNA RIBEIRO CARNEIRO DE SOUZA CIR	14.652.485/0001-02	R\$ 10.586,16
LANSA FERRO E ACO LTDA	30.640.502/0002-29	R\$ 39.976,46
LAODICEIA MARIA DA SILVA	014.987.106-62	R\$ 16.017,44
LARA ELIASQUEVICI	115.559.568-82	R\$ 12.193,04
LARISSA APARECIDA DA SILVA	014.844.451-20	R\$ 52.583,60
LARISSA BUENO GARCIA MOTA	368.110.318-67	R\$ 45.162,70
LARISSA DAMASCENO E SILVA	710.245.902-59	R\$ 68.000,00
LARISSA FERNANDES TAVEIRA	054.470.691-90	R\$ 11.306,70
LARISSA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	122.909.217-00	R\$ 558,70
LARISSA GOMES DE CARVALHO	348.813.498-99	R\$ 13.485,50
LARISSA GUARNIERI CAPITO	432.453.278-89	R\$ 291,00
LARISSA JAKOLINSKI FELIPE	048.006.969-76	R\$ 27.463,60
LARISSA LORENNA DA SILVA MOURA	000.584.641-23	R\$ 31.689,20
LARISSA MARION MOREIRA COCKELL	369.694.548-00	R\$ 19.810,00
LARISSA MATIAS VERVLOT	108.520.387-55	R\$ 1.510,00
LARISSA PAMELA VOMEIRO	368.322.408-80	R\$ 24.224,50
LARISSA TOSTA DAMASCENO SILVA	019.242.835-73	R\$ 26.200,00
LARISSA YOKO BARROS NUKARIYA	901.155.977-00	R\$ 50.318,60
LARISSE BATISTA COSTA	692.070.542-72	R\$ 9.617,40
LARISSE EMANUELLE DE OLIVEIRA	844.182.732-04	R\$ 14.850,00
LARLO ANTONIO MACEDO ANDRADE NASCIMENTO	352.197.423-53	R\$ 231.452,40
LARRAT PRODUcoes ASS E COMERCIALIZA	36.123.818/0001-49	R\$ 56.575,80
LARTECH ENGENHARIA DO BRASIL LTDA	08.175.158/0001-04	R\$ 1.077,50
LASARO VITOR GONCALVES	351.363.671-72	R\$ 40.082,30
LATICINIOS JOANA LTDA	05.972.579/0001-78	R\$ 138.300,70
LATINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.335.497/0001-15	R\$ 39.470,60
LATINA TEC COLOCACAO DE CERAMICA LTDA	10.396.179/0001-00	R\$ 521,30
LAUANA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTO	008.687.651-12	R\$ 27.316,10
LAUDELINO FENELON ACOSTA	034.721.928-44	R\$ 2.000,00
LAUDEMIR DA SILVA DURVILLE	042.394.026-03	R\$ 21.873,10
LAUDEMIR URUNAGA DE MELLO	447.973.621-20	R\$ 15.734,90
LAUDICEIA MACHADO DOS SANTOS	566.423.345-15	R\$ 8.530,60
LAUDICEIA MARANHAO ANTONIO	074.253.407-39	R\$ 13.047,60
LAUDO AGOSTINHO DA SILVA	094.140.738-17	R\$ 216,00
LAURA ALEJANDRA LOPES MELOGNO		R\$ 113.962,50
LAURA BUZZO SEGATO	351.611.628-56	R\$ 19.372,10
LAURA CAMILA FURTADO CORDEIRO	905.877.581-04	R\$ 16.309,50
LAURA DE FATIMA AFONSO DIAS	675.817.657-68	R\$ 10.000,00
LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO	017.173.891-80	R\$ 13.970,00
LAURA GARCIA LOPES	337.482.501-00	R\$ 874,30
LAURA MARIA PEDREIRA BRAGA	623.080.845-53	R\$ 46.000,00
LAURA MARISA CARNIELO CALEJON	221.424.368-20	R\$ 379.402,30
LAURA MATOS DE OLIVEIRA	001.009.207-21	R\$ 73.161,20
LAURA PEREIRA FLORES	116.209.657-80	R\$ 9.617,40
LAURA TOSHIKO SATO	272.798.398-00	R\$ 11.003,10
LAURA WINDMER	037.082.959-00	R\$ 45.000,00
LAURENCE DE MOURA ALVES	960.641.101-04	R\$ 1.000,00
LAURENO DE MACEDO NORAT NETO	691.535.582-00	R\$ 61.391,50
LAURENTINA MENDES DOS SANTOS	880.919.457-87	R\$ 10.977,90
LAURI RIZZOTTO	016.782.628-03	R\$ 6.001,00
LAURIANE POZATTI	347.143.388-03	R\$ 265,10
LAURICIO HONNICKE BASSI	000.817.530-63	R\$ 8.160,00

LAURINDO PIVOTTO	010.729.780-91	R\$ 9.454,89
LAURISTELA SANTOS SOUZA GRITTA	802.735.725-04	R\$ 225,00
LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAUJO	002.802.165-72	R\$ 64.516,60
LAURO CESAR LETHIER RANGEL	070.458.357-79	R\$ 18.727,50
LAURO CHERICONI NETO	192.274.288-01	R\$ 48.503,50
LAURO DE FREITAS PREFEITURA	13.927.819/0001-40	R\$ 6.033,40
LAURO FERREIRA DA SILVA PINTO NETO	364.825.957-15	R\$ 85.985,30
LAURO HENRIQUE SANTOS	872.421.331-49	R\$ 26.082,50
LAURO RENATO MANSAN	735.111.880-91	R\$ 13.367,40
LAUSANNE PINHO DE SOUSA	923.141.477-15	R\$ 53.711,70
LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA	018.430.151-37	R\$ 18.711,70
LAZER ADM E PARTICIPACAO LTDA	01.243.869/0001-20	R\$ 376.185,70
LAZILDA CONCEICAO LOBATO REIS	140.439.712-49	R\$ 18.849,60
LAZULI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	19.404.559/0001-05	R\$ 46.175,00
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA	10.685.778/0001-35	R\$ 10.224,30
LCR ENGENHARIA LTDA	03.671.557/0001-42	R\$ 21.480,20
LDR CONSTRUCAO LTDA	06.921.227/0001-56	R\$ 3.384,90
LDSFRANCA CORRETAGEM DE IMOVEIS	21.573.930/0001-04	R\$ 4.467,30
LE DESIGN COMERCIO E LOCACAO DE MOV	07.988.023/0001-03	R\$ 12.330,00
LEA FLORES DE OLIVEIRA BRITO	237.945.770-00	R\$ 29.437,10
LEA MARIA DA ROCHA LIMA E MARCONDES	977.389.489-49	R\$ 89.954,40
LEANDERSON MANTOANELLI ALVES	319.986.378-75	R\$ 52.453,00
LEANDRA SILVA LEANDRO	021.220.275-84	R\$ 3.500,00
LEANDRO ADALBERTO MARCOLINO	063.097.936-75	R\$ 11.087,90
LEANDRO ANTONIO BOZ	005.464.410-09	R\$ 44.139,10
LEANDRO ANTONIO SOUZA CAVALCANTE	807.431.452-91	R\$ 65.147,40
LEANDRO ANTONIO VIEIRA LOPES	837.028.061-72	R\$ 15.576,90
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS GONCALVES	061.123.026-75	R\$ 28.002,90
LEANDRO ARAUJO SILVA CAVALCANTE	319.389.178-98	R\$ 22.955,00
LEANDRO BARBOSA SILVA	125.313.317-43	R\$ 704,10
LEANDRO BOGAJO	132.670.928-33	R\$ 21.364,20
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA ALBERTON	022.637.191-30	R\$ 26.946,50
LEANDRO BRASIL DE RAMOS CIA	13.021.000/0001-10	R\$ 2.669,90
LEANDRO CARLOS ANZIOTTO	269.664.248-62	R\$ 17.098,90
LEANDRO CARVALHO DA SILVA	084.837.867-96	R\$ 22.732,60
LEANDRO CESAR ANGELOTTI	295.784.458-30	R\$ 37.876,80
LEANDRO CLARO DIONIZIO	338.274.168-76	R\$ 40.304,70
LEANDRO COSME MARCONDES PINTO	029.431.267-64	R\$ 25.775,70
LEANDRO COSTA DA SILVA	804.569.445-91	R\$ 28.384,00
LEANDRO CRIVELARO BOM	265.414.948-00	R\$ 42.623,10
LEANDRO DA CRUZ	397.984.808-64	R\$ 8.300,00
LEANDRO DA ROCHA LORETO	771.750.500-20	R\$ 19.486,80
LEANDRO DA SILVA TORRES	052.792.317-62	R\$ 3.292,30
LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS	066.040.476-10	R\$ 12.000,00
LEANDRO DE SOUZA PEDROSA	367.267.898-82	R\$ 19.700,00
LEANDRO DIELLAS SPERANDIO		R\$ 114.760,50
LEANDRO DUARTE SILVA	023.572.877-21	R\$ 28.700,00
LEANDRO EDUARDO SILVEIRA	225.600.748-00	R\$ 32.288,40
LEANDRO EDUARDO TEIXEIRA BASSANI	184.570.778-80	R\$ 39.106,10
LEANDRO FABIANO MOREIRA	214.413.638-66	R\$ 79.694,70
LEANDRO FARIA FERNANDES	159.985.388-46	R\$ 43.457,80
LEANDRO FELIPE RUEDA	282.020.598-44	R\$ 12.532,60

LEANDRO FERNANDES DA SILVA	053.002.877-84	R\$ 40.100,50
LEANDRO FERNANDES DO REGO	069.214.587-76	R\$ 126.586,36
LEANDRO FERNANDES ROCHA	340.043.828-66	R\$ 13.500,00
LEANDRO FERRARO CUBAS	057.116.679-20	R\$ 19.338,00
LEANDRO FERREIRA BONFIM	086.712.337-07	R\$ 15.000,00
LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	052.885.737-19	R\$ 35.992,30
LEANDRO FERREIRA DE MELO	721.795.971-34	R\$ 19.777,90
LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MATIAS	389.015.918-47	R\$ 40.934,20
LEANDRO FERREIRA FEIJO	011.102.405-62	R\$ 1.000,00
LEANDRO FONSECA DOS SANTOS	070.871.687-38	R\$ 6.600,00
LEANDRO FRANCA VIEIRA	321.640.148-04	R\$ 7.436,80
LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS	078.336.476-83	R\$ 16.576,00
LEANDRO GONCALVES VELASCO	272.638.848-52	R\$ 17.318,50
LEANDRO HENRIQUE FERRAZ DO PRADO	377.930.748-07	R\$ 42.751,70
LEANDRO JOSE CARNEIRO	099.983.857-17	R\$ 31.235,50
LEANDRO JOSE DA SILVA	081.035.296-64	R\$ 26.454,20
LEANDRO JOSE DA SILVA	268.682.198-14	R\$ 28.760,30
LEANDRO JOSE DA SILVEIRA	602.940.600-06	R\$ 14.413,50
LEANDRO JOSE DE GREGORI	016.751.070-33	R\$ 121.917,80
LEANDRO JOSE MARTINS	070.870.506-56	R\$ 12.387,30
LEANDRO JOSE SANTOS DA SILVA	096.227.587-54	R\$ 28.773,80
LEANDRO JUAREZ RICK RAMOS	669.492.700-20	R\$ 41.189,20
LEANDRO LAFACE LABATUT	310.898.068-84	R\$ 81.858,30
LEANDRO LIMA SANTOS	046.852.595-56	R\$ 20.002,70
LEANDRO LOUGON DE OLIVEIRA	297.378.028-45	R\$ 1.000,00
LEANDRO LOURENCO MIRANDA	215.015.468-48	R\$ 33.847,00
LEANDRO MADALOSSO	522.089.230-49	R\$ 85.108,40
LEANDRO MARCELINO NASCIMENTO	268.783.158-16	R\$ 41.349,90
LEANDRO MARINHO FERREIRA SAHB	960.619.796-49	R\$ 2.525,80
LEANDRO MARQUES QUINTAS	282.748.558-33	R\$ 68.141,50
LEANDRO MARTINS	316.009.418-93	R\$ 49.373,80
LEANDRO MARTINS WILL	490.503.890-15	R\$ 14.467,40
LEANDRO MELLO DA COSTA	278.683.218-73	R\$ 10.771,40
LEANDRO MEO	271.461.818-98	R\$ 27.088,00
LEANDRO NAGLIATE BATISTA	180.885.808-54	R\$ 3.200,00
LEANDRO PEREIRA BRAZ	290.993.168-44	R\$ 23.317,20
LEANDRO PEREIRA DE MOURA	495.375.041-15	R\$ 30.782,30
LEANDRO PIMENTA HENRIQUES	051.829.597-45	R\$ 35.321,70
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA E OUTRO	294.075.528-02	R\$ 30.649,10
LEANDRO POMPEO DA SILVA	215.940.628-70	R\$ 22.873,80
LEANDRO PROTASIO DOS SANTOS	013.405.405-92	R\$ 10.000,00
LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	324.018.988-75	R\$ 314,60
LEANDRO RAFAEL SOBREIRO	224.142.518-40	R\$ 15.843,50
LEANDRO RIBEIRO MARTINS ALVES	293.704.768-81	R\$ 11.880,00
LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES	020.388.731-00	R\$ 6.024,70
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	224.029.988-65	R\$ 23.196,60
LEANDRO ROSA HOLLANDA CAVALCANTE	091.456.947-37	R\$ 5.158,80
LEANDRO SABARA MATTOS	323.267.448-88	R\$ 241.699,90
LEANDRO SAMPAIO TORRES	518.963.202-44	R\$ 50.857,50
LEANDRO SANTOS DE AZEVEDO	760.472.292-04	R\$ 58.186,90
LEANDRO SANTOS THIAGO	076.471.457-03	R\$ 22.000,00
LEANDRO SILVA TEXEIRA	330.490.288-07	R\$ 23.706,90

LEANDRO SOARES MONTEIRO	078.683.007-79	R\$ 45.628,72
LEANDRO SPONCHIADO	135.295.538-59	R\$ 103.400,65
LEANDRO STECK	178.821.658-08	R\$ 27.333,60
LEANDRO TADEU ANTONELLI DINIZ	287.038.868-32	R\$ 518.547,92
LEANDRO TAGLIERI DOS SANTOS	259.171.568-83	R\$ 25.447,60
LEANDRO TAMMENHAIN	018.429.309-07	R\$ 160.863,90
LEANDRO TESSAROTTO REIS	349.097.168-07	R\$ 45.888,10
LEANDRO TREVISAM DA SILVA	327.638.888-01	R\$ 27.254,40
LEANDRO URVANEJA BUENO	317.726.368-00	R\$ 29.455,40
LEANDRO VASCONVELLOS GOMES	097.981.157-08	R\$ 31.034,60
LEANDRO VIDAO DA SILVA	035.285.111-25	R\$ 2.378,80
LEANDRO VIDO	217.372.368-50	R\$ 20.688,00
LEANDRO VITOR CHARABA	223.660.508-01	R\$ 80.662,40
LECI CARRIJO NEVES	485.574.201-53	R\$ 10.779,90
LECILDA ALMEIDA CHAVES	514.093.565-15	R\$ 6.500,00
LECYR AMARO PINHEIRO LOBO	075.506.427-53	R\$ 173.651,50
LEE HECHT HARRISON CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	57.119.018/0001-24	R\$ 196.333,60
LEE YU WAH	140.606.778-41	R\$ 1.000,00
LEEDSON NICOLAU	692.354.497-15	R\$ 125.381,10
LEGAL BUSINESS II SERVICOS ADMINIST SAO PAULO	24.246.097/0001-85	R\$ 1.422.299,30
LEIA DE FIGUEIREDO CABRAL	334.964.632-87	R\$ 32.960,00
LEIA PINTO MOREIRA	781.354.005-00	R\$ 17.805,80
LEIDA MARA BIVAR CORREA	040.959.442-34	R\$ 1.000,00
LEIDE DA SILVA	958.723.021-34	R\$ 8.000,00
LEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA	073.546.366-22	R\$ 5.000,00
LEIDIANE ARRAIS FARIA	017.994.931-48	R\$ 107.760,00
LEIDIANE RAMOS GAVAZA	022.622.455-41	R\$ 21.157,10
LEILA AIRES MEDEIROS	334.945.988-94	R\$ 2.131,90
LEILA AMORIM	028.922.238-90	R\$ 49.233,40
LEILA ANDRADE DOS SANTOS	804.718.385-00	R\$ 26.200,00
LEILA ARAUJO DE SOUZA	001.052.243-32	R\$ 28.960,00
LEILA DE CASTRO ARAUJO	344.588.751-91	R\$ 16.411,40
LEILA DIONIZIO COUTINHO	083.626.607-24	R\$ 506,20
LEILA DOS SANTOS RODRIGUES	810.932.767-20	R\$ 14.467,40
LEILA MARIA BELONI	077.981.992-68	R\$ 15.734,90
LEILA NASSAR GUEDES	771.278.897-91	R\$ 7.395,30
LEILA PATRICIA FERREIRA PERRONI	263.888.288-76	R\$ 12.079,30
LEILA REGINA BUDIN	369.500.978-08	R\$ 2.070,80
LEILANE DE LIMA FREITAS	073.825.576-93	R\$ 22.334,90
LEILE REGINA MARTINS LEITE	625.064.637-04	R\$ 50.000,00
LEIZA MARIA HENRIQUES	507.652.997-04	R\$ 45.500,00
LELES MARTINS MOREIRA	665.379.166-15	R\$ 14.179,50
LEME GESSO LTDA	04.397.541/0001-56	R\$ 1.679,00
LENA CLAUDIA CARDOSO DE LIMA	460.366.012-04	R\$ 29.612,70
LENARA BARBOSA DE AGUIAR	971.296.820-00	R\$ 8.155,70
LENI APARECIDA DA SILVA ARAUJO	749.212.587-91	R\$ 1.418,50
LENI ATTARIAN CARDOSO	937.057.358-53	R\$ 59.059,00
LENI MARIA DA SILVA	257.015.336-20	R\$ 22.136,90
LENICE MIGUEL ALVES	014.711.257-50	R\$ 12.000,00
LENICE TORRES LIBECK	213.591.486-04	R\$ 74.835,90
LENILDA SOARES ALBUQUERQUE DE DONATIS	809.040.178-34	R\$ 28.855,20

LENILDO GUSMAO DE ALMEIDA	082.023.407-99	R\$ 34.183,24
LENILSON FERREIRA SILVA	093.678.527-62	R\$ 11.000,00
LENILSON MARQUES DE SOUZA	930.536.495-00	R\$ 20.000,00
LENINE ALVES DE ALMEIDA	169.365.745-72	R\$ 134.821,17
LENIO BEN HUR	012.120.911-32	R\$ 116.715,70
LENIR SANTOS DE ANDRADE	624.709.902-97	R\$ 7.867,44
LENISE DURAO UCHOA	964.971.907-59	R\$ 19.868,80
LENISE LIMA SERRA	679.293.542-53	R\$ 11.000,00
LENO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	094.805.208-26	R\$ 62.816,70
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA	07.275.920/0001-61	R\$ 348.383,00
LENY MIKAIL RIBEIRO	042.907.228-73	R\$ 20.155,90
LENYANE GOMES ASSUNCAO SCHMIDT	401.429.309-20	R\$ 39.627,50
LEO SIMOES BASTOS	102.570.587-45	R\$ 1.460,50
LEO VITOR FREIRE DO NASCIMENTO	112.752.217-50	R\$ 13.588,30
LEOGI MATSUDA	711.285.738-49	R\$ 43.066,00
LEOMAR MATILDE DA SILVA	100.506.796-19	R\$ 20.075,00
LEON HEIMER SA	10.805.893/0015-00	R\$ 6.480,00
LEONA CONSTRUCOES LTDA	10.870.854/0001-82	R\$ 204.417,70
LEONAM SILVA LIMA	104.053.227-63	R\$ 41.793,80
LEONARDO ABREU RIBEIRO	876.776.361-87	R\$ 55.664,50
LEONARDO ALBANI LUCINDO	024.605.877-32	R\$ 106.841,30
LEONARDO AMORIM COELHO	059.922.176-30	R\$ 13.106,30
LEONARDO ANDREW DA SILVA	384.513.158-60	R\$ 195,10
LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA COSTA	768.206.537-00	R\$ 8.800,00
LEONARDO ANTONIO PEREIRA ABRANTES	010.108.507-92	R\$ 9.302,00
LEONARDO AUGUSTO GARNICA	313.258.418-54	R\$ 13.725,50
LEONARDO AUGUSTO LAVAL COSTA	926.925.245-00	R\$ 46.076,60
LEONARDO BAPTISTELLA FERREIRA	311.764.238-27	R\$ 42.522,90
LEONARDO BARBARINI DA SILVA	323.927.358-67	R\$ 17.852,00
LEONARDO BARBOSA PEIXOTO	008.743.065-74	R\$ 17.994,30
LEONARDO BARBOZA PINHEIRO	074.585.067-76	R\$ 8.000,00
LEONARDO BASTOS VILELA	007.784.211-12	R\$ 14.680,00
LEONARDO BELAMOGLIE DE CARVALHO	014.044.211-14	R\$ 25.955,30
LEONARDO BERNARDES DA ROCHA	280.483.228-70	R\$ 26.073,30
LEONARDO BIANCHI DA SILVA	033.484.105-41	R\$ 12.506,80
LEONARDO BORCHARDT	041.596.519-50	R\$ 1.000,00
LEONARDO CAMARA SANTANA	107.217.527-48	R\$ 30.559,30
LEONARDO CAMPOS ANDRE	077.230.427-01	R\$ 75.111,50
LEONARDO CARNEIRO RIBEIRO	826.022.985-49	R\$ 126.438,70
LEONARDO CESAR VALENTE DE ARAUJO	014.662.927-25	R\$ 27.355,40
LEONARDO COTTS DO AMARAL DA SILVA CASTRO	051.733.007-52	R\$ 77.000,00
LEONARDO DA SILVA GARCIA	088.450.306-28	R\$ 56.213,70
LEONARDO DA SILVA MATECO	089.240.927-40	R\$ 1.052,00
LEONARDO DA SILVA ROCHA	350.195.618-51	R\$ 339,60
LEONARDO DANIEL ALMEIDA BOTH	002.120.940-50	R\$ 197.719,50
LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	078.857.897-99	R\$ 893,70
LEONARDO DE ALMEIDA CENACHI	031.584.516-38	R\$ 45.935,40
LEONARDO DE OLIVEIRA MOTA	110.943.047-78	R\$ 43.188,90
LEONARDO DE OLIVEIRA TINOCO	035.366.857-57	R\$ 16.428,00
LEONARDO DIAS PINTO	078.621.937-84	R\$ 29.286,80
LEONARDO DIEGO PACHECO	814.194.900-44	R\$ 8.800,00
LEONARDO ESPINGARDA DA SILVA	057.866.367-80	R\$ 17.685,20

LEONARDO EUSTAQUIO COSTA	044.753.736-97	R\$ 14.442,74
LEONARDO FARIA NOVAIS	350.054.068-67	R\$ 11.359,26
LEONARDO FERNANDES SARAIVA	014.844.680-90	R\$ 18.438,11
LEONARDO FERREIRA	326.846.358-46	R\$ 510,44
LEONARDO FERREIRA CABRAL	083.253.827-24	R\$ 53.108,50
LEONARDO FERREIRA NEVES	636.931.602-44	R\$ 13.734,31
LEONARDO FRANCA MATTARAIA	291.636.518-40	R\$ 26.251,71
LEONARDO FURTADO DE PAULO	041.071.696-00	R\$ 28.000,00
LEONARDO GIL DOUEK	043.043.987-33	R\$ 24.768,71
LEONARDO GILLIARD BOTELHO DE MELO	090.476.277-76	R\$ 3.300,00
LEONARDO GOMES DOS SANTOS	311.204.098-88	R\$ 14.822,71
LEONARDO HENRIQUE BARBOSA	328.723.238-05	R\$ 12.218,50
LEONARDO HENRIQUE DE FARIA SERPA	044.123.936-66	R\$ 14.554,91
LEONARDO HERMAN COSTA DA SILVA	004.137.311-11	R\$ 53.568,71
LEONARDO INACIO DE SOUZA	932.868.215-00	R\$ 8.121,61
LEONARDO JORGE DE FREITAS PEREIRA	786.636.015-49	R\$ 5.033,61
LEONARDO JOSE DE CASTRO MAZZONI	629.399.986-04	R\$ 19.873,41
LEONARDO JOSE SANTANA	167.728.069-72	R\$ 1.000,00
LEONARDO JULIEN AIRES	982.907.460-91	R\$ 44.905,71
LEONARDO JULIO DE OLIVEIRA PASSOS	056.474.217-17	R\$ 28.700,00
LEONARDO JUNQUEIRA DA COSTAMAIRA FERREIRA BARBOSA	444.276.972-91	R\$ 19.800,00
LEONARDO JUNQUEIRA DA SILVA VALENTE	710.250.142-00	R\$ 11.148,11
LEONARDO KERKHOVEN	906.056.160-00	R\$ 30.234,91
LEONARDO LEAL DE OLIVEIRA	739.403.212-49	R\$ 1.000,00
LEONARDO LEIBOVICI	764.158.137-49	R\$ 28.700,00
LEONARDO LIMA CLERIER	079.259.207-77	R\$ 8.046,91
LEONARDO LOTT FERNANDINO	455.093.011-04	R\$ 37.276,51
LEONARDO LUCAS DA SILVA	315.842.978-08	R\$ 2.444,00
LEONARDO LUCIDO RODRIGUES	024.281.687-89	R\$ 28.700,00
LEONARDO LUIZ ROSA	052.424.686-61	R\$ 9.014,51
LEONARDO MACHADO ARAUJO	027.303.747-10	R\$ 6.001,00
LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	011.923.525-05	R\$ 5.301,51
LEONARDO MAGNO DOS REIS	298.417.118-77	R\$ 23.000,00
LEONARDO MAIA BARBOSA	074.356.356-50	R\$ 19.725,00
LEONARDO MANTOANI DE AQUINO PIMENTEL	325.339.688-62	R\$ 11.220,00
LEONARDO MARTINS FRANCO FERREIRA	041.307.507-98	R\$ 23.439,51
LEONARDO MARTINS ROMUALDO	273.289.438-90	R\$ 37.003,71
LEONARDO MASCARO CORREA	055.885.157-65	R\$ 31.000,00
LEONARDO NASCIMENTO LOPES	074.744.896-51	R\$ 35.000,00
LEONARDO OLIVEIRA ASSIS	053.531.877-41	R\$ 55.094,61
LEONARDO OLIVEIRA SPINELLI	067.743.306-90	R\$ 26.163,61
LEONARDO OLIVEIRA TEIXEIRA	381.246.678-37	R\$ 34.363,31
LEONARDO OLIVIO ANDRADE	380.687.368-24	R\$ 10.353,81
LEONARDO PEREIRA ALVES	078.171.437-06	R\$ 5.575,61
LEONARDO PINHEIRO NARDELLA	261.723.008-22	R\$ 384.617,00
LEONARDO PINTO PEREIRA	124.921.957-40	R\$ 2.571,11
LEONARDO PONTES PEREIRA	182.711.928-41	R\$ 120.222,51
LEONARDO PUPINN	054.208.997-10	R\$ 747.509,51
LEONARDO RAFAEL ADAMI	774.345.950-00	R\$ 31.643,91
LEONARDO RAMOS JUBE BRAYNER	084.698.177-79	R\$ 50.525,21
LEONARDO RANGEL DA SILVA	081.674.217-08	R\$ 39.720,00
LEONARDO REIS ALVES	593.953.462-72	R\$ 30.234,91

LEONARDO RIBEIRO CLAVELARO	116.123.117-09	R\$ 37.951,45
LEONARDO RIBEIRO D ALCANTARA	295.400.688-94	R\$ 89.444,15
LEONARDO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	340.765.198-84	R\$ 11.556,41
LEONARDO ROCHA GOMES	099.274.207-22	R\$ 35.723,07
LEONARDO RUSENHACK VARELLA	085.705.607-70	R\$ 53.897,70
LEONARDO SALLES DA SILVA	098.134.227-26	R\$ 28.500,00
LEONARDO SANTANA BASTOS	054.966.047-02	R\$ 15.467,41
LEONARDO SANTANNA FONSECA	048.258.096-85	R\$ 44.217,61
LEONARDO SEBASTIAO DE SOUZA	106.627.227-10	R\$ 41.308,91
LEONARDO SENA DE OLIVEIRA	022.756.241-04	R\$ 130,81
LEONARDO SILVA LIMA	096.483.047-77	R\$ 16.167,00
LEONARDO SILVEIRA SANTANA	784.296.925-68	R\$ 28.600,00
LEONARDO SOUSA CARVALHO	022.366.175-93	R\$ 1.000,00
LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA	030.174.984-17	R\$ 26.400,00
LEONARDO SOUZA DE QUEIROZ	037.607.207-57	R\$ 85.251,81
LEONARDO SOUZA FERREIRA	361.542.238-46	R\$ 1.005,20
LEONARDO SOUZA MARQUES	022.152.365-07	R\$ 431,60
LEONARDO TAVARES CAMARA	001.170.287-70	R\$ 17.500,00
LEONARDO TAVARES OUVERNEY	089.700.267-97	R\$ 15.763,41
LEONARDO TEIXEIRA	069.424.497-09	R\$ 29.725,91
LEONARDO TEIXEIRA OLENDZKI	024.393.270-77	R\$ 7.867,41
LEONARDO THOMAZO MIGUEL	219.519.068-02	R\$ 25.270,91
LEONARDO VESSONI FERNANDES	297.493.158-80	R\$ 15.734,91
LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KAT	074.256.917-95	R\$ 6.600,00
LEONARDO ZATTA GAYER	906.345.351-53	R\$ 25.555,61
LEONCIO ALVES FILHO	339.629.445-91	R\$ 22.832,31
LEONE CORREA CAMARINHO	006.276.591-44	R\$ 11.000,00
LEONICE AUGUSTO MATOS	173.347.212-68	R\$ 1.000,00
LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	126.916.478-38	R\$ 1.938,31
LEONIDAS SILVA BASTOS	432.432.405-06	R\$ 38.923,61
LEONIR FRONTINE DO NASCIMENTO	010.958.657-30	R\$ 6.600,00
LEOPOLDO DE JESUS COUTINHO CAMPOS DE OLIVEIRA	081.263.607-47	R\$ 15.734,91
LEOPOLDO HENRIQUE MUNHOZ	275.816.908-81	R\$ 15.734,91
LEOPOLDO JOSE GONCALVES DE MOURA	680.692.002-00	R\$ 53.971,00
LEOSANDRO ROSARIO DA CONCEICAO	633.735.305-63	R\$ 160.060,81
LEOZETE CASTRO VELOSO MORAES	042.641.483-75	R\$ 16.275,31
LEQUIPE PROJETO CONSTRUCAO E REFOR	17.525.186/0001-03	R\$ 13.387,91
LESLIE HELMER DA SILVA	086.269.846-42	R\$ 15.079,81
LESLIE SAVIETTO CODARIN	180.657.468-37	R\$ 29.119,01
LETICIA ALVARENGA DE PAULA EDUARDO	218.349.868-42	R\$ 23.463,51
LETICIA ALVES DA SILVA	102.278.337-83	R\$ 19.248,51
LETICIA CHAVES LACERDA	733.129.671-04	R\$ 24.762,61
LETICIA DE LIMA RODRIGUES	962.104.865-68	R\$ 16.391,31
LETICIA DELFINO GENARO	383.571.648-46	R\$ 10.200,00
LETICIA FERREIRA AMORIM DE NOVAES	059.400.007-62	R\$ 22.918,71
LETICIA FONSECA GAMA DA SILVA	010.003.690-21	R\$ 30.945,81
LETICIA HELENA APARECIDA DA SILVA	460.783.788-13	R\$ 237,41
LETICIA LOPES DE SOUZA PINHEIRO	363.128.568-01	R\$ 13.817,71
LETICIA LOPES SOARES	927.292.740-49	R\$ 14.625,31
LETICIA MARIA GOMES VIEIRA	299.372.168-26	R\$ 7.031,21
LETICIA MIYATI DE JESUS	310.390.698-60	R\$ 6.600,00
LETICIA MIYAUTI DE JESUS	311.763.028-76	R\$ 15.502,00

LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	038.495.229-11	R\$ 16.164,50
LETICIA REIS NEVES	012.478.711-85	R\$ 15.871,96
LETICIA VIANA DA VEIGA	051.230.846-22	R\$ 7.935,74
LEVA TRAZ ENTREGA RAPIDA LTDA E	01.651.478/0001-44	R\$ 2.375,00
LEVENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	144.231.338-22	R\$ 43.002,50
LEVENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	16.858.709/0001-62	R\$ 66.512,10
LEVI ALVES MIRANDA	647.157.012-00	R\$ 14.467,40
LEVI FERNANDO GIAROLA	344.098.228-96	R\$ 405,60
LEVI FRANCELINO DE MORAIS JUNIOR	001.687.951-16	R\$ 61.209,00
LEVI ROBERTO DOS SANTOS	260.225.268-92	R\$ 56.365,80
LEVY RAMOS FILHO	087.649.768-74	R\$ 16.014,20
LEVY VIERA DO NASCIMENTO	051.520.758-65	R\$ 5.609,00
LEYDIANE CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	741.778.001-63	R\$ 22.000,00
LHAIS MONTEIRO DE LIMA	091.571.637-23	R\$ 2.748,60
LI YING RONG	224.400.968-81	R\$ 11.842,20
LIA SELMA PONTES DIAS	069.468.792-87	R\$ 4.775,50
LIANE MONIQUE ASPERA SOARES	851.043.295-34	R\$ 2.266,10
LIANE SANTOS PEREIRA PINTO	380.872.945-72	R\$ 131.934,60
LIANG LUO	231.651.078-74	R\$ 461,30
LIBERALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURAO	508.670.321-20	R\$ 1.000,00
LICIA OLIVEIRA SANTANA	823.285.445-68	R\$ 15.279,00
LICIA PASSOS DOS SANTOS CRUZ	633.426.855-49	R\$ 27.145,90
LICIANE ALVES DA SILVA	109.623.047-00	R\$ 27.891,60
LICINIA FERNANDA LOUREIRO DA SILVA	052.806.197-60	R\$ 72.456,30
LICINIO DE OLIVEIRA	605.216.007-15	R\$ 33.840,40
LICIONE TORRES MARQUES ISBERT	960.427.700-63	R\$ 3.750,00
LICITO MANUTENCOES LTDA	08.152.483/0001-51	R\$ 29.576,50
LIDIA CURVELLO BAPTISTA	344.254.547-15	R\$ 28.600,10
LIDIA FREITAS VENANCIO DE SOUSA	001.079.743-20	R\$ 36.952,70
LIDIA SANADA	050.660.588-42	R\$ 442,30
LIDIA SEREJO RAMOS	001.070.852-91	R\$ 26.651,00
LIDIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	289.081.758-06	R\$ 5.000,00
LIDIANE CRISTINA DA SILVA	057.610.516-30	R\$ 12.000,00
LIDIANE DE MORAIS PIRES	845.050.871-15	R\$ 18.489,20
LIDIANE DE SANTANA FREITAS	964.669.445-49	R\$ 24.859,60
LIDIANE FERNANDES DA SILVA	124.647.817-03	R\$ 25.081,80
LIDIANE MICHELLE DE PAULA DIAS	078.465.426-30	R\$ 11.660,00
LIDIANE RAU DA CRUZ	834.389.630-00	R\$ 23.167,10
LIDIANE SAMORA DE ARAUJO	028.752.546-50	R\$ 14.467,40
LIDIANE SANDRI CAMPAGNOLI	025.225.969-69	R\$ 11.000,00
LIDICE ARAUJO MENDES DE CARVALHO E OUTRO	939.026.545-20	R\$ 97.373,30
LIEGE BRITO MAGALHAES	501.390.535-49	R\$ 206,10
LIEGE LANE MEDEIROS SANTANA PEDROSA	740.012.487-00	R\$ 16.969,00
LIEGE OLIVEIRA AYUB	935.562.338-00	R\$ 37.743,70
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADES SA	60.444.437/0001-46	R\$ 620.199,00
LIGIA ADRIANA DE CARVALHO	996.419.099-91	R\$ 22.740,30
LIGIA AMPARO DA SILVA SANTOS	405.450.085-49	R\$ 25.351,40
LIGIA BRAGA GONCALVES	098.565.867-39	R\$ 28.596,40
LIGIA CRISTINA NAVARRO POLETTO	366.779.678-16	R\$ 25.362,50
LIGIA DINI MASCARENHAS	272.804.718-97	R\$ 14.467,40
LIGIA HILMA FERREIRA MENDES	160.697.222-72	R\$ 58.064,00
LIGIA MARA MARTINS SANTANA GALHARDO	398.491.128-91	R\$ 10.806,50

LIGIA MARIA ABREU	069.223.685-68	R\$ 18.465,79
LIGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA	074.973.935-53	R\$ 204.700,46
LIGIA MELISSA DE SOUZA	052.915.407-29	R\$ 65,50
LILIA CARLA DIAS BORGES	612.079.262-72	R\$ 14.467,44
LILIA DA SILVA CALIXTO	717.605.201-87	R\$ 80.731,20
LILIA DE OLIVEIRA SILVA	910.587.759-87	R\$ 67.757,20
LILIAM REIJANI DA SILVA	006.186.108-12	R\$ 11.514,00
LILIAN BORGES DOS SANTOS	074.189.868-31	R\$ 7.448,10
LILIAN CRISTINA GAGLIARDO DOMINGUES	253.189.108-07	R\$ 106,20
LILIAN CRISTINA PIVA	295.644.498-04	R\$ 650,20
LILIAN DANIELE ALMEIDA CEZARIO	647.158.682-53	R\$ 34.066,40
LILIAN DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	832.755.095-00	R\$ 14.708,00
LILIAN DE CASSIA MELO	278.819.248-70	R\$ 42.445,50
LILIAN DE SA PAZ RAMOS	918.238.705-20	R\$ 745,10
LILIAN GOULART DOS SANTOS	748.927.380-34	R\$ 1.000,00
LILIAN GRACIELLE L DE ANDRADE LEJM	668.789.852-34	R\$ 5.865,00
LILIAN GUIDUCI DE MELO	061.193.886-30	R\$ 11.899,10
LILIAN JESUS REIS SANTOS	811.996.195-15	R\$ 32.309,00
LILIAN JULIO FRANCO	032.118.088-76	R\$ 153,20
LILIAN LOUISE DOS SANTOS	055.967.756-14	R\$ 12.000,00
LILIAN NICOLE FERREIRA DE ALMEIDA	342.146.958-01	R\$ 7.661,60
LILIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	030.855.889-81	R\$ 1.531,10
LILIAN OLIVEIRA SA MARCELINO E OUTRO	232.139.815-91	R\$ 142.147,90
LILIAN PATRICIA DA SILVA	016.422.281-25	R\$ 5.500,00
LILIAN RODRIGUES LOPES	806.448.641-68	R\$ 8.586,50
LILIAN SANTOS DONEGA	192.728.458-90	R\$ 461,30
LILIAN TOSHIMI MITSUNAGA FARIAS	051.255.058-11	R\$ 32.424,30
LILIANA DA CONCEICAO JORY ALVES	047.696.526-82	R\$ 13.317,00
LILIANE BERNARDES SANTANA	272.208.138-56	R\$ 60.855,00
LILIANE CRISTINA LIMA DE ARAUJO	751.162.002-72	R\$ 30.688,40
LILIANE DA CONCEICAO MORAIS	035.725.046-00	R\$ 1.000,00
LILIANE DE ALMEIDA	038.647.739-62	R\$ 73,60
LILIANE DE SOUSA ALVES	725.740.621-91	R\$ 30.105,80
LILIANE MARA DE AZEVEDO VIANA DA SILVA	056.267.967-70	R\$ 30.234,90
LILIANE RODRIGUES DE SOUZA	035.233.269-74	R\$ 4.400,00
LILIANE SODRE	020.348.605-60	R\$ 3.740,20
LILIANE TEIXEIRA	461.562.830-72	R\$ 5.785,10
LILIBETE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	317.555.498-90	R\$ 8.595,70
LIMA ANDRADE SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA	10.630.204/0001-60	R\$ 7.512,00
LIMA S CONSTRUCOES LTDA	70.144.209/0001-04	R\$ 772.910,90
LIMA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS L	17.663.103/0001-34	R\$ 255,30
LIMP MEGA MG SERVICOS DE LIMPE	07.491.794/0001-82	R\$ 2.679,80
LIMPA FOSSA TATUZAO SERVICOS EIRELI	19.388.658/0001-40	R\$ 190.491,00
LIMPA7 SERVICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	12.131.296/0001-69	R\$ 7.067,20
LINCOLN LUCIANO GOMES GUEDES DA COSTA	005.035.199-01	R\$ 48.299,50
LINCOLN SA FORTES MOUSINHO	700.620.997-87	R\$ 73.332,40
LINCON AMARO ALEVATO	000.000.000-00	R\$ 39.116,70
LINDALVA GUEDES JACINTO	906.389.996-34	R\$ 33.821,00
LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA	083.130.082-53	R\$ 9.709,00
LINDEMBERG GOMES	101.537.738-63	R\$ 67.675,30
LINDENCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA	09.040.451/0001-27	R\$ 1.531,50
LINDINALVA PEREIRA NERES	545.034.345-00	R\$ 7.608,30

Este documento é propriedade intelectual de seu titular e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do titular. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código CAD200.

LINDOLFO DA SILVA ALVES	839.061.185-68	R\$ 40.085,42
LINDOMAR ANTONIO DA SILVA	029.183.266-07	R\$ 16.402,86
LINDON JOHNSON GONCALVES DE SOUSA	552.762.611-72	R\$ 65.155,11
LINDSAY PIRES BERGOLD WECK	050.994.149-40	R\$ 27.359,07
LINDSEY BUENO DA SILVA SANTOS	224.337.818-33	R\$ 13.527,40
LINETHE MORENO COSTA	515.684.893-15	R\$ 53.209,61
LINICA GUIMARAES	069.326.669-44	R\$ 130,66
LINKEDIN IRELAND LIMITED	000.004.774-41	R\$ 43.902,90
LINO MARQUES PEREIRA JUNIOR	197.513.528-86	R\$ 101.980,50
LINO TOSHIO MORIKUNI	046.595.278-08	R\$ 9.801,37
LIPSIO CARVALHO CHAVES FILHO	007.024.099-01	R\$ 21.217,60
LISANDRO PAVIE CARDOSO	049.523.675-68	R\$ 5.360,90
LISANDRY MILLENA AQUINO GOMES	009.715.364-81	R\$ 108.306,44
LISIANE DA SILVA HARTMANN	931.016.190-68	R\$ 333,33
LISIANE DA SILVA LUCAS	023.007.500-23	R\$ 11.508,00
LISIANE DA SILVA VAZ GAINETTE		R\$ 27.733,00
LISIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO	793.675.771-68	R\$ 5.482,60
LISLEY SOARES LIMA PARANAIBA	300.900.728-04	R\$ 39.201,00
LISONDA ENG E CONTRUCOES LTDA	47.089.438/0002-32	R\$ 167,50
LISSANDRA MARTINS SOARES	984.512.860-20	R\$ 24.927,40
LITERCINO DA ROCHA MACHADO NETO	023.850.795-50	R\$ 21.458,40
LITOCOMP INDGRAFICA E EDITORA	48.071.849/0001-82	R\$ 26.667,00
LIU GUO QIN	213.027.198-74	R\$ 53.630,90
LIU SU CHIM SUN	007.234.348-67	R\$ 29.295,70
LIVAN ALFREDO RODRIGUES GOMES	118.110.482-34	R\$ 11.339,50
LIVIA ALEXANDRE MARQUES GARCIA	224.853.708-50	R\$ 13.123,80
LIVIA BIANCA DA SILVA FERREIRA	006.426.353-31	R\$ 36.958,60
LIVIA CRISTINA PONTES DOS PREZERES	756.512.972-00	R\$ 13.506,90
LIVIA DANIELLE FERREIRA DE FREITAS	008.182.355-00	R\$ 156,30
LIVIA DE SOUZA MOTA	824.263.415-72	R\$ 65.186,10
LIVIA EVANGELISTA LEITE	968.937.701-97	R\$ 1.802,20
LIVIA LIMA MUSSEL	077.586.526-54	R\$ 1.000,00
LIVIA MARTINS DE ALMIEDA	728.337.262-87	R\$ 7.867,40
LIVIA NOGUEIRA DE CARVALHO	014.931.576-71	R\$ 13.855,80
LIVIA NOLASCO MACEDO	331.507.828-99	R\$ 32.481,80
LIVIA PRATA NASCIMENTO	054.324.397-43	R\$ 12.760,00
LIVIA SENNA PINHEIRO SANTOS LIMA	017.829.805-04	R\$ 16.500,00
LIVIA VILGES DE OLIVEIRA	010.828.290-21	R\$ 23.245,30
LIVIO PEREIRA MEIRELLES	045.723.887-92	R\$ 2.200,00
LIVIO RIGIOLI LUISI	348.341.648-02	R\$ 16.245,00
LIZANIA RODRIGUES ARANHA	031.896.149-03	R\$ 6.594,00
LIZE PALERMO DA CUNHA	928.265.397-87	R\$ 57.400,00
LIZIANE BARBARA BUGALSKI	053.532.279-80	R\$ 14.467,40
LIZIANE CRISTINA KUPSKE	010.494.130-83	R\$ 21.115,20
LIZIENE QUADRO SIQUEIRA	804.490.425-53	R\$ 6.898,60
LJ COMERCIO DE GESSO LTDA	13.113.320/0001-08	R\$ 1.343,90
LJ GUERRA E CIA LTDA	04.501.136/0001-36	R\$ 52.091,80
LMF ENGENHARIA LTDA	06.037.392/0001-40	R\$ 172,90
LN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	75.756.320/0001-75	R\$ 54.134,90
LOC MASTER LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	25.469.594/0001-05	R\$ 990,00
LOC PISO LTDA	11.715.140/0001-62	R\$ 176,20
LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS SA	43.368.422/0001-27	R\$ 13.334,00

LOCAWEB IDC LTDA	06.887.099/0001-71	R\$ 72.740,52
LOCON EMPREENDIMENTOS LTDA	04.845.901/0001-35	R\$ 7.807,40
LOCTEMP COMERCIO E LOCACAO DE ALOJAS LTDA	16.528.435/0001-43	R\$ 2.217,30
LOEMAR AUGUSTO MARTINS PINTO	234.441.939-04	R\$ 172.751,85
LOESTER HENRIQUE SANTOS TOLIZANO	331.914.058-28	R\$ 15.734,90
LOGOSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA C	10.230.995/0001-30	R\$ 436.194,20
LOIDE FLORINDO DE PAULA BRAGA	821.925.027-53	R\$ 28.700,00
LOIDE GOES FURTADO BONINA	339.340.025-87	R\$ 29.831,00
LONCIDES ZANATA	525.289.879-00	R\$ 22.000,00
LONGHAI HUANG	232.108.068-02	R\$ 93.132,80
LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA	10.573.992/0001-08	R\$ 1.593,40
LORENA CARLOS AIALA	108.510.606-33	R\$ 7.862,70
LORENA CRISTINA SANTOS LEAL	942.479.435-53	R\$ 80.474,60
LORENA DE SOUSA LOPES	013.341.253-92	R\$ 12.526,80
LORENA FERREIRA DE ARAUJO FELIX	288.416.268-28	R\$ 275,80
LORENA JASSE SANTOS SANZ	668.319.702-49	R\$ 30.234,90
LORENA LOURDES PAOLONI	066.471.369-67	R\$ 771,80
LORENA RIBEIRO MATTOS	984.072.795-87	R\$ 18.541,60
LORENA ROCHA SANTOS	007.670.755-52	R\$ 13.947,70
LORENE MONTEIRO CALMON DE PASSOS	829.435.405-87	R\$ 376.007,20
LORENGE SPE 123 EMPREENDIMENTOIMOBILIARIO LTDA	12.952.710/0001-09	R\$ 39.600,00
LORIEN FUHMANN BELARDI	286.022.488-22	R\$ 75.204,70
LORISVALDO CATARINO DE ASSIS	626.527.961-00	R\$ 15.734,90
LOTEC SERVICOS DE REFORMA LTDA	05.857.122/0001-12	R\$ 45.933,70
LOUIRSON RODRIGUES BENEVIDES	651.297.171-04	R\$ 50.819,20
LOUISE FERNANDA DE SOUSA	091.324.016-80	R\$ 10.000,00
LOURDES BARONI BARRETO	076.058.397-82	R\$ 28.700,00
LOURENCIO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA	076.103.586-90	R\$ 30.234,90
LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA	035.655.215-20	R\$ 83.924,20
LOURIVALDO NUNES DA CUNHA	469.871.931-34	R\$ 2.087,60
LPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	71.729.438/0001-53	R\$ 3.510,00
LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S	08.078.847/0001-09	R\$ 10.000,00
LPS BRASILIA CONSULTORIA DE IMOVEI	09.264.879/0001-53	R\$ 20.447,00
LPS PATRIMOVEL IMOVEIS ECONOMICOS SA	14.011.189/0001-22	R\$ 53.184,70
LR CONSTRUCOES E ENGENHAR	09.586.255/0001-52	R\$ 690,00
LRA CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	03.988.165/0001-01	R\$ 8.867,40
LS ALFA INFORMATICA LTDA ME	39.891.833/0001-25	R\$ 1.000,00
LUAL DECORACOES DE INTERIORES LUCIA	02.827.365/0001-10	R\$ 17.767,00
LUAN MARCEL DE SOUZA	054.804.409-00	R\$ 73.346,30
LUAN NAIM PASSA GERADI	329.737.828-05	R\$ 70.715,70
LUAN ZATTA FELICIO	100.164.096-98	R\$ 20.092,00
LUANA ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA	825.075.465-49	R\$ 52.178,70
LUANA BRITO GAMA	805.183.545-04	R\$ 35.028,30
LUANA CAROLINA ALVES	007.214.491-23	R\$ 6.600,00
LUANA DO SOCORRO RIBEIRO CHAVES	685.990.722-34	R\$ 15.382,70
LUANA INOE	939.362.571-91	R\$ 55.345,50
LUANA MANIERO MOREIRA	287.864.448-40	R\$ 50.131,70
LUANA PEREIRA DE CASTRO	098.657.437-60	R\$ 20.869,30
LUANA SANTOS DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	322.002.198-06	R\$ 2.926,00
LUANE ANDRESSA BERTOLIN	075.478.639-06	R\$ 207,50
LUANNE DE FATIMA FROIO MEIRELLES	202.792.068-44	R\$ 6.115,90
LUBAR EDUARDO HORTMANN SANTOS RIVERO	033.671.649-41	R\$ 20.062,00

LUCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA LAGOA EMPREENDIMENTOS E	08.737.229/0001-15	R\$ 48.580,26 fls. 6238503
LUCAS AGUILAR MURCA	076.989.236-14	R\$ 7.000,00
LUCAS AMBROSINI ALVES	228.271.328-18	R\$ 2.593,99
LUCAS ANDRADE KREJCI	811.019.375-72	R\$ 56.816,40
LUCAS ANDRADE PRADO	892.161.305-63	R\$ 3.200,00
LUCAS ARANTES	317.898.248-50	R\$ 504,21
LUCAS AUBIN CHIAPETTA	303.938.018-45	R\$ 42.361,99
LUCAS BEN HUR CARDOSO DE FERRANTE	055.187.899-12	R\$ 24.613,40
LUCAS CABRAL ALBUQUERQUE	901.967.400-53	R\$ 10.351,50
LUCAS CALDAS HENRIGER DE FREITAS	057.143.256-56	R\$ 33.726,10
LUCAS CARVALHO	793.391.585-04	R\$ 23.372,00
LUCAS CECCATO VIANNA DOS SANTOS	218.404.028-22	R\$ 22.788,40
LUCAS CEZAR VILELA MENDES	014.337.641-13	R\$ 104.538,50
LUCAS CHOJIRO SEWAGA	267.631.438-69	R\$ 2.000,00
LUCAS COSTA	229.880.088-09	R\$ 751,30
LUCAS DA SILVA	145.042.178-48	R\$ 1.184,60
LUCAS DE ANGELO GEMIN	088.015.239-71	R\$ 208,70
LUCAS DE FREITAS RIBEIRO	513.995.122-34	R\$ 1.000,00
LUCAS DE OLIVEIRA 01535753013	21.844.770/0001-90	R\$ 270,00
LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO	018.974.610-62	R\$ 13.077,50
LUCAS DE OLIVEIRA SILVADO	298.373.418-82	R\$ 42.973,80
LUCAS FELIPE HENRICH MORSCHER	020.153.200-08	R\$ 15.894,10
LUCAS FERREIRA DOS REIS	368.465.288-14	R\$ 39.219,20
LUCAS FROTA STREY	677.041.580-15	R\$ 14.485,30
LUCAS FURLAN COLETTI	330.893.068-40	R\$ 26.000,00
LUCAS GARCIA HOFF	008.192.290-67	R\$ 47.972,60
LUCAS JATOBA TAVARES	136.144.097-08	R\$ 15.638,50
LUCAS LEMOS CORREA	144.069.727-22	R\$ 30.234,90
LUCAS LIMA NAVARRO DE ANDRADE	017.598.225-23	R\$ 11.000,00
LUCAS LUZ DA SILVA	022.020.070-08	R\$ 30.234,90
LUCAS MARQUESINI NAGASHIMA	063.433.016-07	R\$ 5.945,50
LUCAS MENEGOTTO KOSMA	000.421.830-22	R\$ 18.150,10
LUCAS NASCIMENTO CARVALHO	074.461.166-09	R\$ 253,30
LUCAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	016.943.571-71	R\$ 5.785,10
LUCAS OPPITZ	005.177.050-44	R\$ 18.867,40
LUCAS POLACHINI BRIGATO E OUTRO	294.493.208-02	R\$ 15.734,90
LUCAS QUEIROZ MONTEIRO	029.200.301-32	R\$ 4.000,00
LUCAS RICARDO VARAO	276.139.348-10	R\$ 17.355,40
LUCAS RICIERI GRAFF	366.302.878-00	R\$ 46.167,00
LUCAS RIOS FREIRE	021.629.555-63	R\$ 10.014,70
LUCAS RODRIGO FERNANDES DA GRACA	291.640.168-70	R\$ 20.039,00
LUCAS SANTANA COSTA	017.696.985-31	R\$ 20.253,30
LUCAS SANTOS VIEIRA	916.039.516-87	R\$ 30.800,00
LUCAS SOLLER GIMENEZ	310.289.578-66	R\$ 1.000,00
LUCAS TEIXEIRA MUNIZIO	009.673.681-03	R\$ 21.396,90
LUCAS TERRA DA SILVA	038.476.561-04	R\$ 6.000,00
LUCAS VON ANCKEN MIRAVETE	349.160.698-54	R\$ 100.040,40
LUCAS XAVIER DA SILVA EMPREITEIRA	16.762.063/0001-15	R\$ 4.141,60
LUCELIA APARECIDA MENDES	076.725.496-18	R\$ 13.133,20
LUCELIA BORGES LOPES	008.990.661-60	R\$ 11.000,00
LUCELIA DA COSTA E SILVA	022.561.551-70	R\$ 12.299,80

LUCELINO MEDEIROS DA COSTA	032.226.944-00	R\$ 8.219,29
LUCI BONFIM DOS SANTOS ACOSTA	119.538.278-29	R\$ 37.359,36
LUCI MARIA SANTOS DE LIMA	738.760.206-97	R\$ 25.422,14
LUCI MORAES DE SOUSA CARVALHO	042.725.297-06	R\$ 14.696,87
LUCIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	026.592.186-41	R\$ 25.000,00
LUCIA ARCANJA DA SILVA	033.541.916-00	R\$ 8.000,00
LUCIA BAPTISTA PELUZO	000.962.357-48	R\$ 28.700,00
LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA	546.691.207-78	R\$ 135.000,00
LUCIA CABRAL DE ALMEIDA SOBRAL	271.463.718-32	R\$ 14.809,44
LUCIA DE ARAUJO PIUMA	847.526.537-53	R\$ 48.087,33
LUCIA DE FATIMA COSTA	612.780.506-63	R\$ 11.000,00
LUCIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES LOBO GALVAO	155.422.112-91	R\$ 11.000,00
LUCIA GUERREIRO HORTELA	780.800.619-04	R\$ 23.867,00
LUCIA HELENA DE PAULA FRANCA	771.460.346-15	R\$ 1.000,00
LUCIA HELENA FRANCO	024.267.796-75	R\$ 23.000,00
LUCIA HELENA HILARIO ALVES	765.814.628-53	R\$ 38.646,80
LUCIA HELENA MOTA	530.630.746-91	R\$ 40.744,00
LUCIA HELENA RIOS TAVARES	189.332.387-00	R\$ 4.750,90
LUCIA MARIA BENTO DE ARAUJO	342.796.283-00	R\$ 190.350,00
LUCIA MARIA ORSI	027.815.387-95	R\$ 30.927,10
LUCIA MARIA SOARES DE ALMEIDA	101.167.882-91	R\$ 2.408,80
LUCIA REGINA ALMEIDA DE MIRANDA	038.109.057-47	R\$ 28.700,00
LUCIA ROSA DOS SANTOS	525.999.225-34	R\$ 1.000,00
LUCIA SILVEIRA FERRAZ CARDOSO	249.288.285-34	R\$ 5.000,00
LUCIANA ALMEIDA SE SOUZA	858.649.002-49	R\$ 14.192,60
LUCIANA AMARAL CORREA	118.891.008-62	R\$ 24.300,10
LUCIANA APARECIDA TEODORO GONCALVES	578.271.761-00	R\$ 21.138,10
LUCIANA BARROS GOES	073.763.267-40	R\$ 70.003,50
LUCIANA BRANDAO AMORIM DE JESUS	782.276.235-49	R\$ 42.049,90
LUCIANA CAMARGO MORTARELLI	089.758.268-30	R\$ 38.676,30
LUCIANA CARVALHO CARDOSO	829.407.625-20	R\$ 4.092,10
LUCIANA COSTA OLIVEIRA	268.313.198-40	R\$ 17.471,20
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	224.279.358-67	R\$ 628,00
LUCIANA CRISTINA SILVA RIBEIRO	659.394.171-91	R\$ 15.551,60
LUCIANA DA COSTA MEIRA	087.021.587-60	R\$ 30.261,90
LUCIANA DE ANDRADE	057.950.488-36	R\$ 42.924,00
LUCIANA DE FATIMA MIQUELIN	168.444.278-83	R\$ 8.867,40
LUCIANA DE MAGALHAES GOMES PEREIRA	071.208.537-83	R\$ 27.422,30
LUCIANA DE OLIVEIRA MOURA	703.320.102-87	R\$ 1.872,50
LUCIANA DE PAULA BUENO OLIVEIRA	219.014.468-08	R\$ 5.675,90
LUCIANA DE QUEIROZ SILVA	007.349.591-33	R\$ 22.256,30
LUCIANA DINIZ PINTO MONTEIRO	107.435.757-41	R\$ 661,80
LUCIANA DO AMARAL GURGEL GALEB	269.879.628-63	R\$ 75.112,80
LUCIANA DOMINGOS ALVES	012.324.416-19	R\$ 1.000,00
LUCIANA DOS SANTOS	559.633.821-49	R\$ 21.038,40
LUCIANA FARIAS DO CARMO	079.756.067-07	R\$ 23.756,80
LUCIANA FERREIRA DA CRUZ	201.472.558-64	R\$ 20.550,50
LUCIANA FIGUEIREDO MEIRA	075.081.116-13	R\$ 27.924,80
LUCIANA GAZZONI PEDRO BENEVOLO LOPES	027.231.859-07	R\$ 1.000,00
LUCIANA GOUVEIA GUEDES	324.634.498-10	R\$ 826,00
LUCIANA GUIMARAES BASTOS	806.923.035-53	R\$ 7.374,50
LUCIANA LEILA LEARDINI	022.283.268-10	R\$ 18.867,40

LUCIANA LIMA SA BARRETO	220.717.095-00	R\$ 1.672,45
LUCIANA LIMEIRA DE OLIVEIRA	219.374.858-62	R\$ 11.000,00
LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	070.758.327-60	R\$ 23.712,20
LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA	087.128.147-33	R\$ 2.200,00
LUCIANA MACHADO PEDREIRA BENGARD	951.898.745-91	R\$ 17.347,00
LUCIANA MAGOLO	264.477.698-85	R\$ 13.382,60
LUCIANA MARTINS RIBEIRO	333.192.848-86	R\$ 16.495,90
LUCIANA MOTA CASTELO CLEMENTE	654.119.602-82	R\$ 5.785,10
LUCIANA NATAL OLIVEIRA SANTOS	544.291.705-25	R\$ 21.083,40
LUCIANA PACHECO DE MELO	009.695.345-40	R\$ 136.527,20
LUCIANA PESSOA MONTE SANTO MARQUES	957.021.565-87	R\$ 36.186,70
LUCIANA PINTO SIMAN	454.032.795-04	R\$ 141.301,40
LUCIANA REGINA COLACIO	124.532.548-55	R\$ 156,40
LUCIANA ROBERTA VICTOR	186.002.008-90	R\$ 51.375,80
LUCIANA ROMANO SAMPAIO	601.700.341-00	R\$ 10.534,70
LUCIANA SAVAGET TEIXEIRA LEITE	550.100.837-87	R\$ 210.194,70
LUCIANA SCHUCHTER SOARES	044.044.186-20	R\$ 8.800,00
LUCIANA SILLMAN HERGERT	318.736.588-42	R\$ 423,00
LUCIANA SIMAO DOS SANTOS	024.928.521-56	R\$ 38.850,80
LUCIANA VARELA DE MELO	008.447.204-96	R\$ 25.488,90
LUCIANA VELLUDO DE OLIVEIRA MELLO	054.308.867-77	R\$ 25.639,70
LUCIANA VELOZO DA SILVA	824.177.175-49	R\$ 11.383,40
LUCIANA VIEIRA BUENO NETTO E OUTRO	765.529.429-15	R\$ 2.000,00
LUCIANA VITO BATISTA	270.336.888-73	R\$ 40.921,50
LUCIANA VOLANTE	285.663.478-89	R\$ 21.518,20
LUCIANA ZAMPRONI BRANCO	811.615.651-91	R\$ 17.376,00
LUCIANA ZAZUE LOPES	275.525.738-56	R\$ 7.088,20
LUCIANE BAUMGRATZ	682.243.460-72	R\$ 16.879,10
LUCIANE CRISTINA NUNES	126.328.498-10	R\$ 8.867,40
LUCIANE DE PAULA LESSA	276.976.898-04	R\$ 29.498,00
LUCIANE FATIMA DE SOUZA RESENDE	683.770.027-87	R\$ 26.768,60
LUCIANE GONCALVES	623.356.349-68	R\$ 38.428,00
LUCIANE MARIA BOLLINI DAU	118.648.668-61	R\$ 24.595,10
LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS	757.661.087-53	R\$ 28.700,00
LUCIANE PEREIRA ALMEIDA	783.314.202-68	R\$ 85.704,70
LUCIANE RAMOS DE SOUSA	397.962.722-53	R\$ 8.816,30
LUCIANE SCHULTZ	078.055.719-02	R\$ 7.867,40
LUCIANE SIMOES STURARO	331.937.168-12	R\$ 626,00
LUCIANI LIMONGE DE OLIVEIRA	621.849.031-91	R\$ 6.600,00
LUCIANO AFONSO SIMOES AMORIM	015.507.168-83	R\$ 36.706,40
LUCIANO AIRES	175.968.308-62	R\$ 67.377,30
LUCIANO ALVES DA SILVA	310.464.605-87	R\$ 9.512,20
LUCIANO APARECIDO DE CARVALHO	881.871.109-10	R\$ 3.160,70
LUCIANO APARECIDO NOTARIO DOS SANTOS	146.952.548-83	R\$ 15.646,30
LUCIANO APARECIDO PEREIRA	228.462.818-40	R\$ 456,60
LUCIANO AUGUSTO SOUZA MOREIRA	817.145.486-00	R\$ 89.085,80
LUCIANO BAGGIOTO PIRES	168.623.488-09	R\$ 70.835,70
LUCIANO BASTOS CHERMONT	037.253.477-51	R\$ 45.972,60
LUCIANO BICHET DAVILA	927.717.770-53	R\$ 25.077,40
LUCIANO BORGES DA CRUZ	012.049.571-69	R\$ 14.467,40
LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA	100.162.298-78	R\$ 39.940,80
LUCIANO CAETANO LORO	025.940.009-22	R\$ 71.268,80

LUCIANO CALDAS SALVADOR	793.664.735-04	R\$ 38.326,91
LUCIANO CARDOSO DE ALMEIDA	053.865.527-59	R\$ 24.761,73
LUCIANO CASTRO DA SILVA	162.994.148-47	R\$ 54.470,71
LUCIANO DANTAS DE SOUSA	873.106.351-91	R\$ 53.404,64
LUCIANO DAS NEVES SANTOS	047.832.365-42	R\$ 19.715,90
LUCIANO DE ALMEIDA FIRMINO	070.319.357-09	R\$ 27.850,21
LUCIANO DE CARVALHO	012.279.026-03	R\$ 62.000,46
LUCIANO DE PAULA	076.416.106-76	R\$ 35.478,10
LUCIANO DE SA BITTENCOURT	458.349.625-72	R\$ 83.322,21
LUCIANO DE SOUSA TOMAZ	015.758.811-44	R\$ 33.013,84
LUCIANO DE SOUZA MATTOS	922.489.186-15	R\$ 20.400,00
LUCIANO DE SOUZA UENO	047.427.139-07	R\$ 41.792,56
LUCIANO DOS ANJOS SARDELA	062.155.346-84	R\$ 33.573,84
LUCIANO DOS SANTOS DELFINO	252.346.168-43	R\$ 492,84
LUCIANO DOS SANTOS TARELO	268.476.848-01	R\$ 30.234,91
LUCIANO DUARTE DE SOUZA	142.069.538-05	R\$ 34.345,30
LUCIANO DUARTE FERREIRA	104.683.048-19	R\$ 14.250,10
LUCIANO ESTEVAM DA SILVA	827.804.801-06	R\$ 5.635,60
LUCIANO FABIAN PINTO DANTAS	536.926.085-00	R\$ 1.000,00
LUCIANO FERREIRA FRANCA	097.419.187-63	R\$ 7.195,60
LUCIANO FIORITO FRANCO	087.169.576-60	R\$ 547,20
LUCIANO FRED BRAGA PENHA	326.939.403-97	R\$ 100.262,30
LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA	023.757.576-02	R\$ 20.205,40
LUCIANO GARCIA	151.034.598-17	R\$ 55.550,00
LUCIANO GESTEIRA DA SILVA CUNHA	075.463.828-66	R\$ 19.113,40
LUCIANO INOCENCIO DOS SANTOS	079.896.658-08	R\$ 883,20
LUCIANO LOUZAVIO CIOLFI	195.839.438-60	R\$ 4.835,80
LUCIANO MARTINS DA SILVA	070.759.487-17	R\$ 20.066,80
LUCIANO MARTINS LEITE DE OLIVEIRA	968.079.970-00	R\$ 66.184,00
LUCIANO MAZZERO	410.884.098-49	R\$ 3.518,20
LUCIANO MENDES COLNAGO	092.300.427-06	R\$ 50.799,50
LUCIANO MENDES CREPALDI	323.765.828-65	R\$ 42.762,10
LUCIANO MODES	004.388.529-23	R\$ 22.058,90
LUCIANO MURBACH	305.930.908-61	R\$ 9.019,20
LUCIANO NAIM GERADI	109.094.168-42	R\$ 15.734,90
LUCIANO OSORIO APPESA	095.863.677-03	R\$ 69.487,40
LUCIANO PANINI	978.764.109-87	R\$ 62.502,30
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	283.577.458-06	R\$ 19.072,00
LUCIANO PERES DE NOVAIS	884.941.957-00	R\$ 9.718,90
LUCIANO PHITON NASCIMENTO PAIXAO	818.055.945-91	R\$ 202.092,70
LUCIANO PIMENTEL DA SILVA	594.651.234-04	R\$ 8.220,40
LUCIANO REBOCAS OLIVEIRA	013.529.187-90	R\$ 66.597,00
LUCIANO REBOUCAS SILVA	647.316.185-68	R\$ 51.879,60
LUCIANO REIS DE JESUS	640.898.195-04	R\$ 28.968,20
LUCIANO ROBERTO DE PAULA	030.454.416-70	R\$ 242.519,50
LUCIANO ROCHA SANTANA	353.968.735-15	R\$ 13.200,00
LUCIANO SERRA	290.290.758-30	R\$ 36.314,60
LUCIANO SOARES DE MELO	016.325.617-94	R\$ 11.000,00
LUCIANO TEODORO DA SILVA	046.722.776-40	R\$ 18.700,00
LUCIANO UILIS GOMES	642.868.430-68	R\$ 112.229,10
LUCIANO VIEIRA FERREIRA	077.529.487-05	R\$ 1.000,00
LUCIDALVA FRANCA RIBEIRO	824.919.841-72	R\$ 9.364,90

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do PLEVEI II Centralizado de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, produzido em 07/12/2018 às 09:47:46, sob o nº 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CAD2000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

LUCIDEA ARAUJO NUNES	056.140.312-00	R\$ 24.780,53
LUCIENE DE SOUZA	489.806.845-68	R\$ 19.800,00
LUCIENE FAUSTO MORAES	076.642.217-81	R\$ 8.060,60
LUCIENE FLORA DE OLIVEIRA	019.750.174-55	R\$ 31.658,24
LUCIENE MARIA DE SOUZA BOMFIM	388.502.305-91	R\$ 233,80
LUCILA MARTINELLI	337.603.810-49	R\$ 15.734,94
LUCILEA SILVA DOS SANTOS	356.191.552-34	R\$ 27.962,50
LUCILEA VIEIRA DE SOUSA	907.859.753-49	R\$ 9.875,60
LUCILENE APARECIDA MOTA DA SILVA	362.447.828-10	R\$ 435,10
LUCILENE DE SOUZA	152.274.348-08	R\$ 293,90
LUCILENE RANGEL DE OLIVEIRA	108.986.827-89	R\$ 43.718,60
LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES	575.870.191-20	R\$ 2.009,90
LUCIMAR ALVES DA ROCHA	054.894.036-32	R\$ 15.583,60
LUCIMAR APARECIDA DE CARVALHO	113.049.278-81	R\$ 16.920,60
LUCIMAR CRISTIMAR ALVES BARBOSA DA SILVA	246.544.488-37	R\$ 46.007,00
LUCIMAR MARIA GOMES	101.096.988-94	R\$ 37.270,10
LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	764.575.326-91	R\$ 57.351,40
LUCIMARA APARECIDA DE MACEDO	049.944.089-71	R\$ 7.220,90
LUCIMARA YOZA	544.030.491-68	R\$ 8.800,00
LUCIMEYRE AGRIPINO DE BARROS MARIANO	411.948.371-15	R\$ 7.679,70
LUCINALDO DUARTE MIRANDA	040.199.018-48	R\$ 38.695,00
LUCINEIA DE ALMEIDA	219.768.468-03	R\$ 548,90
LUCINEIA DE FATIMA FERNANDES	332.415.448-00	R\$ 7.867,40
LUCINEIA FERNANDES ARAUJO	022.757.387-03	R\$ 11.000,00
LUCINEIDE COSTA CONCEICAO	802.396.502-63	R\$ 20.548,70
LUCINEIDE COSTA SANTOS	281.873.005-82	R\$ 100.553,60
LUCINEIDE DOS SANTOS CANELLA	052.366.508-36	R\$ 1.000,00
LUCINEIDE MARIA RIBEIRO PORTELA	225.436.195-34	R\$ 17.809,70
LUCINETHY MARA CAVALCANTI DE MELLO	458.347.841-00	R\$ 24.165,30
LUCINEYDE GOUVEIA DOS SAN	822.220.886-15	R\$ 13.279,40
LUCIO FABIO DE AGUIAR PACHECO	272.748.798-39	R\$ 54.122,00
LUCIO FLAVIO RODRIGUES DE ALMEIDA	082.442.861-72	R\$ 85.019,30
LUCIO FOERSTER	390.619.490-68	R\$ 44.590,10
LUCIO GONZALEZ DE LEMA	407.945.987-49	R\$ 28.700,00
LUCIO GUSTAVO GUIMARAES DE SOUZA	037.646.297-38	R\$ 532,80
LUCIO MAURO GARCIA DE SOUSA	133.850.148-83	R\$ 1.000,00
LUCIO RODRIGUES	002.467.701-98	R\$ 52.099,90
LUCIO SAMPAIO DE SOUZA	022.018.522-00	R\$ 1.000,00
LUCIO SILVA DE SOUZA	028.641.297-79	R\$ 20.467,90
LUCIO VITORIO DA SILVA	090.980.597-08	R\$ 11.000,00
LUCITELMA DA CRUZ SOUZA	789.272.265-34	R\$ 26.797,00
LUCIVALDO DA FONSECA GOIS	832.609.195-20	R\$ 4.250,00
LUCIVANDA DO SOCORRO FREITAS DA LUZ	431.215.862-20	R\$ 25.080,00
LUCON ADVOGADOS	07.014.701/0001-29	R\$ 265.651,20
LUCY CLEIDE DA SILVA AMORIM	627.758.711-00	R\$ 1.000,00
LUCY MARA ALVES STOETERAU	404.814.689-00	R\$ 41.289,50
LUCY MIKAIL ABUD	532.931.858-00	R\$ 53.521,70
LUCYANA SANTOS SIMONETTI	655.305.004-04	R\$ 2.200,00
LUCYLA DE AZEVEDO MOREIRA	006.804.333-33	R\$ 13.413,10
LUCYMAR RODRIGUES SANTIAGO	284.406.506-63	R\$ 16.409,60
LUDMILA CARDOSO GARCIA SILVA	327.733.458-94	R\$ 10.865,20
LUDMILA COELHO DIAS	812.001.705-63	R\$ 63.617,90

LUDMILA KULHAVY RUAS GASPAR	361.051.125-72	R\$ 2.200,00
LUDMILA MACHADO DE MELO	891.290.241-53	R\$ 6.288,53
LUDMILA NOGUEIRA SANTOS	096.542.957-17	R\$ 6.282,85
LUDMILLA TAVARES E SILVA	845.628.541-20	R\$ 5.332,24
LUDYMILLA MENDES ALENCAR	035.033.945-75	R\$ 1.586,24
LUECI RODRIGUES DE ARAUJO	009.025.677-80	R\$ 26.000,00
LUIGI GOMES SANTOS	880.369.605-91	R\$ 10.000,00
LUIGI REBOUCAS TRIGGIA	315.177.655-87	R\$ 5.500,00
LUILTON TESTI AGUTOLI	377.641.468-54	R\$ 24.957,30
LUIS ALBERTO DIOGENES PINHEIRO	264.760.887-34	R\$ 29.881,00
LUIS ALBERTO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	406.368.442-34	R\$ 13.000,00
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS	613.930.022-34	R\$ 103.495,74
LUIS ANTONIO DOS SANTOS	499.788.107-49	R\$ 50.857,44
LUIS ANTONIO TRES	115.985.223-53	R\$ 54.419,85
LUIS AUGUSTO MACIEL DA SILVA	818.672.987-91	R\$ 310.607,20
LUIS AUGUSTO MENEZES LACERDA	317.867.678-30	R\$ 48.080,00
LUIS AUGUSTO PESSANHA HELENO	081.612.607-02	R\$ 24.437,60
LUIS BRAULIO DE OLIVEIRA	034.511.618-69	R\$ 19.912,50
LUIS CARLOS ARASHIRO	041.420.138-82	R\$ 58.597,60
LUIS CARLOS CASTELO BRANCO SANTOS	944.261.551-34	R\$ 39.039,80
LUIS CARLOS DA CRUZ	548.997.965-87	R\$ 4.302,50
LUIS CARLOS DE GRANDE	020.397.828-50	R\$ 1.160,00
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	226.385.201-87	R\$ 5.000,00
LUIS CARLOS FERNANDES	318.334.678-84	R\$ 100.100,20
LUIS CARLOS GUILHERMINO	274.495.008-41	R\$ 17.650,00
LUIS CARLOS MAIRESSE REIS RIBEIRO	972.060.750-53	R\$ 54.512,00
LUIS CARLOS MONSORES DA MOTTA	751.772.007-44	R\$ 238,80
LUIS CARLOS PONTES MELIM	242.096.787-91	R\$ 45.993,20
LUIS CARLOS ROMULDO DE SOUSA	722.532.828-04	R\$ 42.850,20
LUIS CARLOS SILVA NORONHA BARBOSA	006.602.505-27	R\$ 19.873,30
LUIS CLAUDIO CARDOSO	510.888.600-44	R\$ 405,50
LUIS CLAUDIO CONTESINI	094.061.868-02	R\$ 174.836,50
LUIS CLAUDIO DA SILVA	077.402.007-51	R\$ 582,00
LUIS CLAUDIO GONCALVES DE ALENCAR	916.870.475-53	R\$ 34.717,00
LUIS CLAUDIO SOUSA COSTA	901.131.285-68	R\$ 17.093,20
LUIS DA SILVA ZAMBOM	060.891.858-09	R\$ 1.000,00
LUIS DE SOUSA CASTRO	856.752.293-53	R\$ 15.734,90
LUIS DIAS DE ALENCAR NETO	692.121.711-68	R\$ 27.120,00
LUIS E M LIMA	17.372.914/0001-86	R\$ 36.800,00
LUIS EDUARDO RODRIGUES FRONTEROTTA	289.154.268-19	R\$ 45.287,40
LUIS FABIANO CLEMENTE	215.776.348-10	R\$ 8.863,00
LUIS FELIPE AMARAL DOS SANTOS	074.597.647-60	R\$ 2.919,00
LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA	025.140.029-82	R\$ 140.597,20
LUIS FELIPE DUARTE DE SOUZA	092.591.287-57	R\$ 45.972,60
LUIS FELIPE MOUTINHO MATHIEL	109.311.177-12	R\$ 88.834,10
LUIS FELIPE PINTON FIGUEIREDO	285.145.678-45	R\$ 6.600,00
LUIS FELIPE PIRES KNAUTH	265.290.250-49	R\$ 23.100,00
LUIS FERNANDO AZZATI FERREIRA FUNCHAL	005.746.169-42	R\$ 13.566,50
LUIS FERNANDO CARMONA SUTTI	178.924.828-06	R\$ 29.583,00
LUIS FERNANDO CHAVEZ TORRICO CLAUDIA PATRICIA USTARES AZURD	232.953.018-83	R\$ 18.627,00
LUIS FERNANDO DA SILVA NUNES	775.221.330-68	R\$ 52.237,00

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	364.963.738-33	R\$ 3.853,17
LUIS FERNANDO DUNLEY PORTUGAL	082.102.397-75	R\$ 1.547,30
LUIS FERNANDO LACERDA	113.323.618-97	R\$ 39.744,11
LUIS FERNANDO LIMA VALENCA	037.094.621-93	R\$ 49.744,75
LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO	551.847.901-87	R\$ 15.809,90
LUIS FERNANDO MARQUES MOURA	292.483.100-87	R\$ 28.700,00
LUIS FERNANDO MASSINATORE	144.004.978-52	R\$ 6.536,21
LUIS FERNANDO MODESTO	215.317.728-62	R\$ 33.440,00
LUIS FERNANDO ROMANO	047.738.338-66	R\$ 43.024,00
LUIS FERNANDO TAMBORLIN	279.195.568-21	R\$ 14.410,00
LUIS FERNANDO TREMONTI	229.959.628-30	R\$ 77.340,50
LUIS GUILHERME SOARES NEVES	042.435.209-50	R\$ 11.397,60
LUIS GUSTAVO BANZI TONUCCI	314.703.708-83	R\$ 1.800,00
LUIS GUSTAVO BEZERRA DE CAMPOS	324.846.628-66	R\$ 23.306,90
LUIS GUSTAVO DE ATAIDE	051.362.357-48	R\$ 136.022,40
LUIS GUSTAVO GIORGIANI AMARAL	264.160.978-93	R\$ 33.769,00
LUIS GUSTAVO LEITE LIMA	836.733.775-15	R\$ 16.250,00
LUIS GUSTAVO MOURA QUARESMA	120.679.136-02	R\$ 41.423,80
LUIS GUSTAVO ZERBINI BORGES CALICCHIO	252.348.378-58	R\$ 15.734,90
LUIS HENRIQUE ALBINATI JUNIOR	060.430.416-18	R\$ 352.128,20
LUIS HENRIQUE BORROZZINO	305.677.598-14	R\$ 21.465,80
LUIS HENRIQUE DALAQUA CAVALHEIRO	275.042.568-97	R\$ 29.529,40
LUIS HENRIQUE QUIRINO DE CASTRO	038.472.488-47	R\$ 14.367,20
LUIS HENRIQUES LAGOS LIMA	702.076.401-06	R\$ 23.768,10
LUIS HUMBERTO CONSTANTINO DOS SANTO	362.500.568-90	R\$ 650,20
LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE	004.586.853-05	R\$ 38.086,40
LUIS JAIRO DE SOUZA JUNIOR	981.900.917-00	R\$ 30.234,90
LUIS MARCIO PEREIRA	065.866.346-10	R\$ 25.080,00
LUIS MARIO COSTA MARTINS	831.708.127-34	R\$ 32.000,00
LUIS MAURICIO VIESSER	032.980.139-27	R\$ 17.018,70
LUIS MIGUEL CHIRIBOGA ARTETA	071.722.678-69	R\$ 9.989,30
LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO	855.934.949-91	R\$ 4.780.942,70
LUIS OCTAVIO RICHTER	819.849.528-20	R\$ 125.682,80
LUIS OSCAR SAMACOITS	158.772.848-60	R\$ 34.365,50
LUIS OTAVIO ARAUJO SOUSA	069.785.377-21	R\$ 13.836,80
LUIS OTAVIO DA SILVA AMARAL	057.089.067-58	R\$ 11.176,30
LUIS OTAVIO FERRAZ	059.993.936-20	R\$ 6.018,00
LUIS PHELIFE SOARES OLIVEIRA MARQUES	101.794.647-79	R\$ 34.739,10
LUIS PINHEIRO DE ARAUJO	058.171.208-01	R\$ 600,00
LUIS ROBERTO DA SILVA MACHADO	265.533.410-87	R\$ 675,00
LUIS ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA	474.848.883-20	R\$ 31.870,10
LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA	667.665.167-04	R\$ 28.700,00
LUIS RODOLFO BONIGO	080.616.998-26	R\$ 13.502,00
LUIS SEGISMUNDO GOMES MOTA	012.848.195-15	R\$ 91.319,90
LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO	034.891.028-27	R\$ 4.623,50
LUIS VALDEMAR BAREL GRINGS	813.637.610-72	R\$ 26.495,90
LUIS VANDERLEI THEOTONIO DA SILVA	076.024.748-05	R\$ 7.867,40
LUIS WANDERLEI RODRIGUES MACHADO	816.296.649-87	R\$ 53,70
LUISA CASTIGLIONI LARA	424.768.017-04	R\$ 20.617,40
LUISA PAULO DA SILVA	607.508.042-20	R\$ 29.357,40
LUIZ AKIRA TANAKA	021.636.938-05	R\$ 2.000,00
LUIZ ALBERTO ALMEIDA	299.882.348-30	R\$ 2.480,00

LUIZ ALBERTO ALMEIDA AMARAL	617.737.862-53	R\$ 32.710,30
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO	112.281.928-55	R\$ 71.306,26
LUIZ ALBERTO GOMES MOURA	095.983.835-04	R\$ 1.000,00
LUIZ ALBERTO MOURA SANTOS E OUTROS 4	065.262.925-34	R\$ 124.306,34
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	609.725.137-87	R\$ 30.234,90
LUIZ ALBERTO VERRI E OUTRO	037.244.118-12	R\$ 17.121,30
LUIZ ALEXANDRE BARRANTES PELLEGRINO	179.414.698-98	R\$ 12.233,41
LUIZ ALEXANDRE JOAQUIM	269.495.948-28	R\$ 41.598,50
LUIZ ALEXANDRE STEFANUTO	298.079.638-77	R\$ 15.000,00
LUIZ ANDRE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRO	456.934.125-04	R\$ 30.000,00
LUIZ ANTONIO ALVES MOREIRA	078.899.216-32	R\$ 34.658,40
LUIZ ANTONIO ARAUJO RIBEIRO	085.960.228-13	R\$ 57.314,60
LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	300.083.522-91	R\$ 21.305,00
LUIZ ANTONIO DAVOGLIO	020.536.278-83	R\$ 63.707,10
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	220.067.908-46	R\$ 16.363,00
LUIZ ANTONIO DO AMARAL	053.436.768-20	R\$ 8.123,20
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	598.800.238-20	R\$ 43.582,40
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS RODRIG	693.557.978-34	R\$ 15.734,90
LUIZ ANTONIO GASPARELLO	769.094.927-49	R\$ 50.207,40
LUIZ ANTONIO GOMES MARTINS	001.215.036-31	R\$ 17.268,60
LUIZ ANTONIO GRIFANTE	142.906.518-44	R\$ 33.837,10
LUIZ ANTONIO JORGE	403.825.837-87	R\$ 28.700,00
LUIZ ANTONIO NARCIZO	199.256.626-72	R\$ 14.467,40
LUIZ ANTONIO PD KAUFFMANN	462.879.147-34	R\$ 13.588,00
LUIZ ANTONIO RAMOS NETO	008.252.867-51	R\$ 127.552,60
LUIZ ANTONIO SANTOS ROCHA	083.484.565-20	R\$ 22.000,00
LUIZ ANTONIO SCHOEMBERNER DE CARVALHO	004.589.901-08	R\$ 3.500,00
LUIZ ANTONIO SPREAFICO	055.408.168-70	R\$ 13.200,00
LUIZ ANTONIO VERISSIMO	513.066.897-91	R\$ 138.407,90
LUIZ AUGUSTO DA SILVA FARO	264.306.492-53	R\$ 32.522,20
LUIZ AUGUSTO DE LIMA AMORIM	016.276.095-71	R\$ 11.217,40
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA PASCHOAL	039.896.938-83	R\$ 1.000,00
LUIZ AUGUSTO GORDIANO DE MORAES	273.844.975-15	R\$ 21.136,20
LUIZ AUGUSTO PELISSON	405.304.939-34	R\$ 29.862,80
LUIZ AUGUSTO PIMENTEL ALMEIDA	459.090.165-04	R\$ 37.754,70
LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE	011.803.338-70	R\$ 91.794,10
LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS NETO	008.240.534-43	R\$ 12.000,00
LUIZ CARLOS BETTONI NOGUEIRA	034.699.768-21	R\$ 103.890,00
LUIZ CARLOS BEZERRA DE MELO	688.656.437-49	R\$ 6.693,70
LUIZ CARLOS CAMPANARI	029.772.978-04	R\$ 13.241,50
LUIZ CARLOS CANDIDO	06.754.738/0001-20	R\$ 33.305,40
LUIZ CARLOS COMICIO	085.944.698-02	R\$ 81.849,30
LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS E OUTRA	334.328.055-00	R\$ 41.531,40
LUIZ CARLOS DA SILVA	590.390.947-72	R\$ 55.337,20
LUIZ CARLOS DA SILVA FOGACA	316.888.960-15	R\$ 24.113,10
LUIZ CARLOS DAMASCENO	272.366.128-80	R\$ 18.867,00
LUIZ CARLOS DANTAS	048.188.737-72	R\$ 32.441,60
LUIZ CARLOS DE ARAUJO GUIMARAES E OUTRO	224.498.847-34	R\$ 15.719,40
LUIZ CARLOS DE MATOS	02.743.777/0001-71	R\$ 7.083,40
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	064.426.374-17	R\$ 23.001,00
LUIZ CARLOS DIAS JUNIOR	785.939.052-34	R\$ 13.200,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	990.561.787-68	R\$ 67.779,10

LUIZ CARLOS ESCOBAR CALVENTE	238.952.417-68	R\$ 144.658,92
LUIZ CARLOS FERRAZ DE CARVALHO	664.471.358-00	R\$ 650,26
LUIZ CARLOS GARCIA DA COSTA	020.475.458-54	R\$ 315,84
LUIZ CARLOS GOMES CIA LTDA	12.988.724/0001-74	R\$ 1.904,87
LUIZ CARLOS GUEDES NUNES JUNIOR	094.302.187-19	R\$ 14.467,40
LUIZ CARLOS LOPES VALENTE	185.644.888-68	R\$ 210.195,91
LUIZ CARLOS MAGALHAES RIBEIRO	110.316.047-82	R\$ 30.406,91
LUIZ CARLOS MANTOVANI	006.726.578-21	R\$ 8.707,52
LUIZ CARLOS MARQUES	043.982.278-57	R\$ 158.193,81
LUIZ CARLOS MARQUES BERRIEL	018.576.677-35	R\$ 16.721,57
LUIZ CARLOS MONTEIRO	483.773.688-20	R\$ 15.734,99
LUIZ CARLOS MOREIRA LIMA	016.207.588-06	R\$ 28.700,00
LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	265.150.085-20	R\$ 52.050,94
LUIZ CARLOS PADIN JUNIOR	328.519.498-70	R\$ 35.489,00
LUIZ CARLOS PINHEIRO	711.686.806-20	R\$ 10.126,20
LUIZ CARLOS RODRIGUES ALBINO	016.206.468-38	R\$ 215.351,30
LUIZ CARLOS RODRIGUES LOPES	005.362.591-94	R\$ 15.734,99
LUIZ CARLOS ROQUE JUNIOR	043.984.319-77	R\$ 14.529,00
LUIZ CARLOS SCARAZZATI	069.488.628-96	R\$ 387,00
LUIZ CARLOS SEGRE	251.293.758-58	R\$ 7.867,40
LUIZ CARLOS SILVA FILHO	224.796.768-03	R\$ 19.909,99
LUIZ CARLOS SOUZA MENDES	000.000.000-00	R\$ 33.952,10
LUIZ CARLOS TEIXEIRA	867.795.679-49	R\$ 28.991,00
LUIZ CARLOS UZAN	042.036.988-04	R\$ 13.185,99
LUIZ CARLOS VAROTTI	644.753.288-53	R\$ 22.271,70
LUIZ CARLOS VIANA MATTOS	079.932.695-04	R\$ 69.000,00
LUIZ CARLOS VIEIRA	218.640.368-42	R\$ 17.223,70
LUIZ CARLOS VIEIRA	904.482.948-34	R\$ 17.223,70
LUIZ CESAR ALVES DE SOUZA	689.378.061-34	R\$ 6.463,10
LUIZ CESAR DA SILVA	531.662.720-20	R\$ 63.612,70
LUIZ CESAR MILEI	314.320.828-76	R\$ 49.829,40
LUIZ CEZAR FARIA ALONSO	250.451.057-87	R\$ 92.848,60
LUIZ CEZAR NEPOMUCENO 00580680746	14.718.031/0001-97	R\$ 1.099,40
LUIZ CLAUDIO ARAUJO PIRES	014.668.987-98	R\$ 11.704,00
LUIZ CLAUDIO BALLEI CHACAROSKI	520.043.419-04	R\$ 261.928,20
LUIZ CLAUDIO BRUNO LEITE	828.762.667-68	R\$ 8.609,60
LUIZ CLAUDIO CANTANHEDE NERI	991.827.425-53	R\$ 40.434,00
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ANTUNES	518.274.337-87	R\$ 6.600,00
LUIZ CLAUDIO DA SILVA GUEDES	791.005.897-72	R\$ 18.867,40
LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA CAMARGO	002.662.831-79	R\$ 41.489,10
LUIZ CLAUDIO DE ASSIS THULER	000.000.000-00	R\$ 25.380,60
LUIZ CLAUDIO DE MOURA FERRAZ	609.975.597-72	R\$ 18.968,10
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	323.155.128-59	R\$ 174,20
LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES	014.253.537-03	R\$ 74.926,00
LUIZ CLAUDIO PINTO DE ALMEIDA	037.842.087-97	R\$ 29.867,40
LUIZ CLAUDIO RIBEIRO RODRIGUES	025.526.787-85	R\$ 14.467,40
LUIZ CLAUDIO SCHUMUNECK	299.592.680-04	R\$ 1.000,00
LUIZ DIEGO DOS SANTOS SILVA	351.672.698-90	R\$ 30.010,40
LUIZ EDUARDO AUAD DE ANDRADE	096.468.107-21	R\$ 13.148,20
LUIZ EDUARDO CARDOSO DE MAGALHAES E OUTRO	974.059.737-87	R\$ 38.666,00
LUIZ EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	805.689.045-91	R\$ 21.808,70
LUIZ EDUARDO COSTA ALVES	298.917.648-93	R\$ 91.995,30

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	885.319.536-34	R\$ 19.785,16
LUIZ EDUARDO KLOCK	809.147.489-04	R\$ 14.766,76
LUIZ EDUARDO PINHEIRO CORREA	209.486.542-87	R\$ 31.122,88
LUIZ EDUARDO RAMOS RIBEIRO	805.848.887-91	R\$ 7.977,54
LUIZ EDUARDO SANCHES	117.204.368-00	R\$ 11.000,00
LUIZ EDUARDO SERGIO DA SILVA	284.048.665-20	R\$ 24.277,33
LUIZ EDUARDO UBERTI SAO THIAGO	084.436.607-24	R\$ 111.068,88
LUIZ EDUARDO ZANGROSSI PAROLI	270.468.378-64	R\$ 54.651,60
LUIZ ELSON DA SILVA VILLALBA	068.662.209-04	R\$ 39.555,33
LUIZ FABIANO FARIA DA SILVA	087.939.837-00	R\$ 16.392,11
LUIZ FABIO CARVALHO DE ANDRADE	966.146.507-00	R\$ 101.513,45
LUIZ FELIPE DA SILVA MOTTA FILHO	253.337.318-45	R\$ 8.904,36
LUIZ FELIPE DUARTE BELO	267.986.488-35	R\$ 10.680,00
LUIZ FELIPE FERREIRA DA COSTA	058.691.117-06	R\$ 100.536,33
LUIZ FELIPE GONCALVES DA SILVA	092.521.757-33	R\$ 10.346,11
LUIZ FELIPE RICCI VIEIRA	055.791.367-57	R\$ 41.668,99
LUIZ FELIPE ROCHA VASCONCELLOS	036.733.937-40	R\$ 11.000,00
LUIZ FELIPE SOUZA JORGE	226.804.668-02	R\$ 5.785,11
LUIZ FELIPE VANZELLA RUFINO	327.078.348-58	R\$ 60.330,99
LUIZ FERNANDES BARBOSA	171.682.362-53	R\$ 8.757,54
LUIZ FERNANDES VITIELLO	526.880.898-20	R\$ 34.027,54
LUIZ FERNANDO ANDRADE CHIATTI	859.211.146-34	R\$ 58.092,22
LUIZ FERNANDO APARECIDO MOREIRA	381.282.778-63	R\$ 5.105,99
LUIZ FERNANDO CHEVALIER BALEIXE COLOMBO	104.904.337-58	R\$ 1.000,00
LUIZ FERNANDO COVRE	857.268.262-72	R\$ 30.298,11
LUIZ FERNANDO DA SILVA	486.426.141-53	R\$ 20.617,44
LUIZ FERNANDO DA SILVA CARDOSO	008.876.427-30	R\$ 25.364,99
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	355.452.358-50	R\$ 228,22
LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS SILVA	266.238.358-57	R\$ 18.339,00
LUIZ FERNANDO DE MOURA ANDRADE	187.987.988-39	R\$ 52.643,99
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	224.430.128-16	R\$ 52.050,00
LUIZ FERNANDO DELBONI LOMBA	039.542.609-05	R\$ 15.866,55
LUIZ FERNANDO FERREIRA MOTTA	106.180.067-96	R\$ 12.676,44
LUIZ FERNANDO FURLAN CAMARGO	260.250.728-84	R\$ 29.693,77
LUIZ FERNANDO GALVAO LIMA	059.795.227-27	R\$ 351,77
LUIZ FERNANDO GAZZOLA GOMES	270.665.188-10	R\$ 23.915,99
LUIZ FERNANDO GOMES PACHECO	022.574.129-66	R\$ 22.481,99
LUIZ FERNANDO IANELLA	134.300.918-96	R\$ 790,55
LUIZ FERNANDO MARTINS ALVES	021.893.409-26	R\$ 147.736,44
LUIZ FERNANDO MARTINS FREITAS	014.185.356-56	R\$ 72.751,60
LUIZ FERNANDO MARTON	165.031.508-22	R\$ 23.616,11
LUIZ FERNANDO MISKOLCI TINOCO	373.374.308-33	R\$ 2.100,00
LUIZ FERNANDO MONTEIRO	577.804.127-68	R\$ 25.444,11
LUIZ FERNANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	115.273.228-58	R\$ 26.076,77
LUIZ FERNANDO MOREIRA MAGALHES	962.353.491-49	R\$ 14.700,00
LUIZ FERNANDO ROSRIGUES WALKER	092.806.647-94	R\$ 10.041,60
LUIZ FERNANDO SIMOES DE CARVALHO	284.457.878-02	R\$ 54.440,33
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SEIXAS	113.265.307-04	R\$ 65.564,00
LUIZ FERNANDO TOM	099.113.057-08	R\$ 54.732,54
LUIZ FERNANDO VIEIRA DE FREITAS	336.355.338-23	R\$ 39.068,77
LUIZ FILIPE GUERIOS CAVA	036.882.429-20	R\$ 20.178,54
LUIZ FLAVIO FONSECA LYCARIO	118.867.678-40	R\$ 47.000,00

LUIZ FLAVIO XAVIER DE SA	221.355.778-04	R\$ 13.200,00
LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO	172.492.268-86	R\$ 47.834,96
LUIZ FRANCISCO PINHEIRO ZUGLIANI	083.526.218-90	R\$ 50.000,00
LUIZ FUTEMA JUNIOR	257.469.098-23	R\$ 20.269,14
LUIZ GABRIEL JORDAO HORTA	133.790.807-05	R\$ 24.367,40
LUIZ GONZAGA CORTEZ GOMES DE MELO	056.900.804-20	R\$ 38.211,80
LUIZ GRACE MAURICIO DA SILVA	248.720.405-20	R\$ 23.705,70
LUIZ GUILHERME GOMES LIBORIO	173.628.708-76	R\$ 7.502,30
LUIZ GUILHERME PONTES CHA	179.436.557-53	R\$ 95.030,40
LUIZ GUILHERME SOBRAL DE ALMEIDA	298.079.898-33	R\$ 11.001,00
LUIZ GUSTAVO CARRARA VERRENGIA	334.203.388-64	R\$ 174,50
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA	219.450.118-58	R\$ 18.375,70
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GOES	010.655.437-94	R\$ 46.635,10
LUIZ GUSTAVO GONSALEZ ROSA	134.406.117-60	R\$ 3.598,90
LUIZ GUSTAVO GOTARDO	264.299.768-58	R\$ 11.981,80
LUIZ GUSTAVO JASZCZERSKI LORENCI	008.490.489-58	R\$ 46.189,60
LUIZ GUSTAVO MUSSARA	067.635.948-52	R\$ 15.840,00
LUIZ HENRIQUE ABUDE RODRIGUES	060.278.209-00	R\$ 2.000,00
LUIZ HENRIQUE ALVES ARRUDA	492.765.497-49	R\$ 27.355,40
LUIZ HENRIQUE BANDEIRA MARZULLO	095.594.467-89	R\$ 27.355,40
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	098.591.838-13	R\$ 13.002,40
LUIZ HENRIQUE DO PRADO	020.192.191-07	R\$ 7.557,60
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	078.940.147-96	R\$ 5.400,00
LUIZ HENRIQUE MAGALHAES	296.171.098-75	R\$ 165.543,70
LUIZ HENRIQUE MARTINI MEIRELLES	101.817.347-10	R\$ 55.706,20
LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES	885.891.026-53	R\$ 6.700,00
LUIZ HENRIQUE PIRES GIFFONNI	004.274.847-07	R\$ 1.000,00
LUIZ HENRIQUE TAMAKI	295.409.478-80	R\$ 54.217,70
LUIZ HUMBERTO FORNARI	816.620.257-34	R\$ 28.700,00
LUIZ JOSE DOS SANTOS	085.513.751-72	R\$ 3.420,00
LUIZ JOSE ESCORSIN	230.944.609-25	R\$ 15.850,00
LUIZ LEITE	080.130.428-80	R\$ 14.855,10
LUIZ LINCOLN DO ROSARIO	982.464.108-49	R\$ 21.765,70
LUIZ LOPES	341.745.588-09	R\$ 40.260,70
LUIZ MANOEL ROCHA MENDES	043.392.486-14	R\$ 61.552,40
LUIZ MARCELO PEREIRA LIMA	991.385.657-49	R\$ 81.791,70
LUIZ MARCELO SILVA MENESCAL CAMPOS	911.055.797-00	R\$ 624,10
LUIZ MARQUES NOBREGA	582.015.056-20	R\$ 66.592,10
LUIZ MASSAO IMOTO	008.034.378-38	R\$ 7.905,10
LUIZ MIGUEL SIQUEIRA SOTTANI	033.075.021-66	R\$ 8.027,60
LUIZ MITSURU BANCHI	462.382.989-87	R\$ 28.173,40
LUIZ MOORIS ALBER SEVERO	022.960.259-27	R\$ 29.225,60
LUIZ NOGUEIRA DE MESQUITA	051.478.418-06	R\$ 5.358,40
LUIZ NORBERTO WEBER	011.276.017-17	R\$ 8.416,60
LUIZ OLAVO LEAO DE ARAUJO	475.744.822-15	R\$ 73.013,60
LUIZ OTAVIO DA SILVA AMARAL	000.000.000-00	R\$ 11.176,30
LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE	120.680.898-58	R\$ 284.987,70
LUIZ OTAVIO SABONGI CAVALHEIRO	144.737.788-51	R\$ 5.305,30
LUIZ PAULO ALVES LOCH	010.333.209-00	R\$ 33.540,10
LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO	167.232.282-00	R\$ 1.000,00
LUIZ PAULO DE ARRUDA CASTRO	871.634.208-97	R\$ 59.411,80
LUIZ PAULO KLANZMANN	103.278.566-70	R\$ 1.000,00

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

LUIZ PAULO PEREIRA DE CARVALHO	221.152.341-20	R\$ 9.942,83
LUIZ PAZ DE LIMA NETO	036.184.584-79	R\$ 12.852,85
LUIZ PEREIRA DA SILVA	563.925.084-49	R\$ 11.600,00
LUIZ RAFAEL MIGUEL SAVIOLI	333.071.118-33	R\$ 12.443,33
LUIZ RENATO DA SILVA	928.842.537-34	R\$ 32.458,90
LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE	227.144.618-08	R\$ 3.499,00
LUIZ ROBERTO DAMETTO	01.371.325/0001-43	R\$ 1.533,90
LUIZ ROBERTO DE CARVALHO	352.777.697-49	R\$ 13.748,60
LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO	785.442.207-97	R\$ 143.894,50
LUIZ RODRIGO VASCONCELOS	248.274.058-40	R\$ 8.027,60
LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	628.483.567-15	R\$ 29.477,50
LUIZ ROGERIO BARROS SCARPARO	846.163.931-68	R\$ 6.600,00
LUIZ ROGERIO CARVALHO TORRES	687.356.185-15	R\$ 156,30
LUIZ SANTOS DE ANDRADE	834.751.175-68	R\$ 856,80
LUIZ SERGIO COSENDEY PERLINGEIRO	024.745.917-88	R\$ 90.040,20
LUIZ SERGIO GAIA	071.808.217-64	R\$ 35.480,40
LUIZ SILVA ARAUJO	090.408.385-34	R\$ 52.394,30
LUIZ VICENTE DE MOURA LOPES	752.147.179-20	R\$ 60.088,90
LUIZ WALTON DE OLIVEIRA	807.977.767-53	R\$ 27.470,60
LUIZ ZAGUI	706.598.858-91	R\$ 30.345,30
LUIZA AGUIAR FRIAS	123.008.157-70	R\$ 13.500,00
LUIZA CAROLINA PRINTES SILVA JOZIAS DOS SANTOS SILVA	015.178.542-29	R\$ 214.389,00
LUIZA DE MARILAC CARVALHO FERREIRA DA SILVA	176.554.712-15	R\$ 11.000,00
LUIZA DE SOUZA DO AMARAL	026.915.456-60	R\$ 5.825,30
LUIZA EMILIA PACHECO MEIRA DE VASCONCELLOS	178.717.603-78	R\$ 31.000,00
LUIZA MARIA POMPEI FALABELA VEIGA	007.518.472-91	R\$ 48.873,00
LUIZA MARIA SAMPAIO MOREIRA DE SAMPAIO	074.032.618-01	R\$ 14.072,60
LUIZA OLIVEIRA LACERDA RAMOS	496.890.535-15	R\$ 53.172,70
LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO	052.545.238-91	R\$ 76.100,00
LUSANE AGROPECUARIA LTDA	06.296.626/0001-73	R\$ 7.718.524,10
LUSINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	331.506.468-71	R\$ 52,10
LUSINETE JULIO	126.108.088-28	R\$ 13.491,50
LUSSANA PFEIL DOS PASSOS	000.618.970-94	R\$ 15.611,40
LUSSE GAMA DE OLIVEIRA	139.206.457-07	R\$ 8.290,80
LUTGARD MACEDO NETO	767.369.895-15	R\$ 6.322,00
LUX ENGENHARIA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05.788.298/0001-60	R\$ 1.000,00
LUXTEL FIBRAS INDCOMERCIO LTDA	68.901.370/0001-33	R\$ 5.588,00
LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA	50.750.298/0001-25	R\$ 33.015,10
LUZENIR DAS GRACAS RODRIGUES BENACHIO	001.787.897-71	R\$ 22.650,10
LUZIA APARECIDA MAINO MACEDO	315.155.328-10	R\$ 7.867,40
LUZIA AUXILIADORA SOSSAI	559.902.907-72	R\$ 68.780,90
LUZIA BATISTA DOS SANTOS	963.346.068-91	R\$ 10.308,00
LUZIA DE FATIMA SANSON	620.273.797-20	R\$ 25.113,10
LUZIA GADELHA TEIXEIRA	009.752.684-30	R\$ 17.001,20
LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	644.322.387-04	R\$ 3.569,60
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	017.063.088-92	R\$ 1.000,00
LUZIA PORTILHO DE OLIVEIRA	856.049.841-91	R\$ 16.734,90
LUZIA ROSSI DE ALMEIDA ESQUADRIAS EIRELI	15.206.742/0001-45	R\$ 1.848,60
LUZIA VALERIANO DE AZEVEDO	797.358.601-63	R\$ 14.000,00
LUZIANE BARROSO DA SILVA DAS MERCES	585.266.332-87	R\$ 21.844,00
LUZIANE NEVES AZEVEDO	916.684.331-68	R\$ 17.074,10
LUZIANE VAGO DE FREITAS BOMFIM	081.530.667-90	R\$ 27.355,40

LUZILENA SOCORRO FERNANDES OLIVEIRA	109.539.732-04	R\$ 4.294,57
LUZIMEIRE DE FATIMA SOUZA BARBOSA	007.985.556-37	R\$ 11.000,00
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA	033.856.027-00	R\$ 80.293,00
LUZINETE CARDOSO DA SILVA ESPOLIO DE JUNIOR PEREIRA	080.659.736-47	R\$ 1.000,00
LVA FUNDACOES LTDA	07.183.606/0001-59	R\$ 10.971,50
LWART QUIMICA LTDA	02.884.945/0007-34	R\$ 10.836,10
LYCIA BARBOSA DE CASTRO	549.996.776-87	R\$ 2.200,00
LYDIA GRESS DE CASTRO E SILVA PEREIRA	026.150.455-04	R\$ 137.482,60
LYGIA MARIA GUEDES DA CONCEICAO	013.275.916-00	R\$ 31.674,70
LYUDMILA DOS SANTOS MARTINS	082.674.457-57	R\$ 15.650,00
LYZA DANIELLE DA SILVA MOREIRA	014.964.206-75	R\$ 17.355,40
LZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14.103.459/0001-25	R\$ 89.453,00
M COSTA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUC LTDA	68.480.748/0001-72	R\$ 768,00
M DA C BIONDI PROMOCOES E EVENTOS	12.625.668/0001-03	R\$ 20.377,50
M G ENGRENAGEM CONSTRUCAO REFORMAS	14.242.109/0001-40	R\$ 9.010,30
M GONZALES ENGENHARIA E COMER	04.705.132/0001-70	R\$ 1.168,50
M I PORTAL CARPINTARIA LTDA	13.371.611/0001-98	R\$ 3.097,10
M J LOPES FERREIRA	10.873.458/0001-09	R\$ 25.563,00
M K A SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA	15.004.051/0001-69	R\$ 2.550,50
M LIMA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	04.013.171/0001-06	R\$ 2.342,60
M QUEVEDO ASSENTAMENTO CERAMICO LT	10.514.491/0001-42	R\$ 2.359,50
M R PEREIRA DUARTE CONSTRUCOES	18.052.831/0001-72	R\$ 1.165,00
M3BEST ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS	19.218.560/0001-45	R\$ 9.198,60
MABEL MARIA MARQUES PEREIRA	022.620.564-98	R\$ 36.300,00
MACIEL DIAS	498.289.594-53	R\$ 5.418,90
MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA	328.048.491-04	R\$ 34.954,20
MACKENY LIMA CONSTRUCOES	14.449.221/0001-56	R\$ 20.617,40
MACRO MADEIRAS LTDA	88.963.780/0001-16	R\$ 1.320,00
MACROS PINTURAS E COMERCIO EIRELI	21.697.993/0001-72	R\$ 15.872,90
MADADAYO ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	05.851.372/0001-45	R\$ 1.000,00
MADALENA CAETANO PACHECO DA COSTA	052.369.997-23	R\$ 27.921,60
MADALENA VIEIRA DA CRUZ AQUINO	145.979.261-00	R\$ 12.267,20
MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD	83.418.434/0001-33	R\$ 1.050,00
MADERO MOVEIS LTDA	04.427.808/0008-87	R\$ 6.538,00
MADERVILLAS COMERCIO DE MADEIRAS LT	10.847.056/0001-30	R\$ 9.000,00
MAERCIO FERNANDES RAPOSO	000.000.000-00	R\$ 6.500,00
MAG GESSO E ESTUQUE LTDA	14.673.674/0001-61	R\$ 82.953,00
MAGALI MACHADO PEREIRA	459.579.755-91	R\$ 34.440,70
MAGALI PASSOS LEIRIA	366.708.557-53	R\$ 24.793,00
MAGALY DE ALMEIDA SANTOS	414.423.936-53	R\$ 17.931,90
MAGALY KRAYCHETE MUNIZ FERREIRA	476.610.975-91	R\$ 23.561,50
MAGDA ANGELINA FREITAS	019.775.067-20	R\$ 30.000,00
MAGDA BEFFA	186.945.228-37	R\$ 2.747,20
MAGDA LOPES RIBEIRO OROFINO	535.543.378-20	R\$ 86.664,00
MAGDA MACEDO DE AZEVEDO	020.919.987-37	R\$ 28.700,00
MAGDA MARGARIDA ADAO	016.218.899-47	R\$ 1.000,00
MAGDAL JUSTINO FRIGOTTO	434.240.159-20	R\$ 9.951,40
MAGILE TRANSPORTES LTDA	01.987.680/0001-41	R\$ 22.000,00
MAGLENE OLIVEIRA DE JESUS	576.802.055-15	R\$ 1.000,00
MAGMA BRASIL CONSTRUTORA LTDA	15.055.011/0001-46	R\$ 9.294,30
MAGNO BRUNO DA SILVA REIS	949.363.742-53	R\$ 14.467,40
MAGNO CESAR SILVEIRA BAIS	271.802.041-53	R\$ 37.208,90

MAGNO JOSE DOS SANTOS	060.178.966-01	R\$ 25.098,95
MAGNO SANTANA NASCIMENTO	385.861.488-22	R\$ 5.720,00
MAGNO SANTOS BARCELOS	087.195.757-42	R\$ 26.166,20
MAGNO SANTOS DA PAZ	782.387.221-87	R\$ 4.468,60
MAGNOLIA DOS SANTOS BARRETO	695.430.112-49	R\$ 4.125,00
MAGNUM DE ARAUJO SOUZA	014.738.155-09	R\$ 6.000,00
MAICO DA SILVA TEIXEIRA	624.729.842-00	R\$ 68.900,00
MAICON ALEXANDRE DE PINHEIRO DA COSTA	183.594.378-07	R\$ 22.916,10
MAICON CARRA	824.390.360-72	R\$ 15.938,60
MAICON DA CRUZ ALVES	339.990.378-22	R\$ 12.129,60
MAICON DOS SANTOS PAGANI	818.130.580-91	R\$ 31.511,60
MAICON JESUS DOMINGUES LUIZ	052.329.777-76	R\$ 11.000,00
MAICON MATEUS DE FREITAS	228.605.328-62	R\$ 18.347,70
MAICON RAFAEL BOSCAINI	814.565.900-06	R\$ 7.000,00
MAICON RICARDO DA SILVA	131.855.737-22	R\$ 595,20
MAICON SOARES	003.343.720-38	R\$ 26.651,60
MAIDA SILVESTRI	054.811.968-67	R\$ 23.538,00
MAIKE KOSEKI DE CAPUA	002.972.531-31	R\$ 96.061,40
MAIKEL SANTOS REIS	835.154.880-49	R\$ 30.471,00
MAIKO DE JESUS METZKER	569.163.371-68	R\$ 3.244,10
MAILZA MADEIRA DO AMARAL	806.033.947-87	R\$ 2.862,80
MAIQUEL STAUDT	001.778.540-57	R\$ 6.085,80
MAIR DE MELLO FREITAS	320.468.987-53	R\$ 72.528,30
MAIRA ALONSO KLAUSSNER	364.643.898-31	R\$ 88,60
MAIRA CORTELLINI ABRAHAO	335.069.168-40	R\$ 24.340,40
MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	252.163.548-08	R\$ 65.626,70
MAIRA DE FIGUEIREDO CUNHA DA COSTA	008.785.527-58	R\$ 36.200,00
MAIRA ROCHA ALVES	018.900.595-52	R\$ 2.001,00
MAIRA TUSKA SIMOES CARDOSO	942.502.005-15	R\$ 68.459,20
MAIRA YKEDA	282.262.018-02	R\$ 32.247,90
MAISA ALVES	947.032.138-34	R\$ 7.670,20
MAISA SALES VILANOVA	090.141.567-74	R\$ 19.187,50
MAISON MARSCHHAUSEN CONSTR L	00.287.308/0001-60	R\$ 8.017,60
MAITE DE OLIVEIRA FERREIRA	229.777.738-86	R\$ 33.174,70
MAITE EUGENCIA DUBEAU RODRIGUES	324.764.588-80	R\$ 21.131,00
MAIZA ALVES DE OLIVEIRA	494.749.601-00	R\$ 62.680,90
MAIZA LOPES NUNES DA SILVA	893.209.801-87	R\$ 12.474,70
MAJOY FAVARON ELIAS	290.498.788-65	R\$ 3.521,20
MAKIL EMPREENDIMENTOS LTDA	35.844.844/0001-01	R\$ 142.342,10
MAKTUB ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA	10.955.647/0001-20	R\$ 957,60
MALBA CHRISTINE MACEDO BERTINO	358.866.414-91	R\$ 8.372,80
MAMED ALLI ASSI NETOLUCIANA MARA MELO ASSI	436.955.152-87	R\$ 11.585,00
MAMEVE EMPREITEIRA LTDA	07.179.528/0001-19	R\$ 24.600,50
MANASSES DE LIMA CASTRO	053.149.332-68	R\$ 1.000,00
MANASSES DINIZ DE OLIVEIRA	521.439.024-68	R\$ 12.000,00
MANAUSPEL OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA	10.910.590/0001-43	R\$ 2.800,00
MANCHESTER COMERCIO E SERVICOS DE C ONSTRUCAO CIVIL LTDA	02.687.270/0001-48	R\$ 176.272,00
DUQUE DE CAXIAS		
MANETONI DISTRIBUIDORA PRODUTOS SID	49.795.800/0015-30	R\$ 20.066,90
MANOEL ALVES DE SOUZA	053.619.408-44	R\$ 13.285,10
MANOEL ANGELO NOGUEIRA ROCHA	050.012.626-74	R\$ 33.172,00
MANOEL ANTONIO BERNAL	038.931.388-20	R\$ 30.288,70

MANOEL APARECIDO FERREIRA DA SILVA	119.221.388-27	R\$ 18.502,34
MANOEL BRASIL MACIEL	22.794.267/0001-30	R\$ 19.046,93
MANOEL CARVALHO CORREA	353.517.132-68	R\$ 8.086,42
MANOEL CASSIANO SILVA NETO	063.998.184-43	R\$ 8.336,54
MANOEL DA ROCHA E SILVA	277.281.888-87	R\$ 68.660,80
MANOEL DE MORAES AGUIAR	093.958.653-34	R\$ 9.841,90
MANOEL DE MOURA BRASIL FILHO	326.915.398-81	R\$ 3.322,30
MANOEL FERREIRA NETO	188.386.694-49	R\$ 14.500,90
MANOEL GOMES DA SILVA NETO DE QUEIROZ	015.985.187-47	R\$ 8.434,40
MANOEL JEREMIAS DOS SANTOS	681.301.552-49	R\$ 7.484,00
MANOEL LEANDRO FERREIRA	270.052.568-08	R\$ 13.554,70
MANOEL LOURECO RODRIGUES PINHO	871.951.437-91	R\$ 12.000,00
MANOEL LUIZ DIAS MASCARENHAS	290.859.138-37	R\$ 131.040,00
MANOEL MAURICIO SILVA NEVES	286.329.858-50	R\$ 78.389,20
MANOEL NEVES DA MOTA	152.497.498-60	R\$ 7.867,40
MANOEL NOGUEIRA DE ALMEIDA	110.751.208-53	R\$ 194.124,90
MANOEL OLAVO DE JESUS ALVES	910.857.485-53	R\$ 14.753,40
MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA	054.421.088-39	R\$ 75.240,00
MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO	571.426.451-72	R\$ 10.000,00
MANOEL VIEIRA GOMES	610.979.008-78	R\$ 31.428,10
MANOELA APARECIDA TORRES MARTINGUI	969.285.140-00	R\$ 20.994,10
MANOELITO SOUZA SALES	335.057.131-04	R\$ 71.963,70
MANOLO DUARTE RIEIRO	401.780.997-91	R\$ 83.705,90
MANOLO MORALES MELO	299.287.398-54	R\$ 28.269,00
MANOTEC COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	05.409.413/0001-48	R\$ 2.914,80
MANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS	282.998.238-03	R\$ 63.553,90
MANUEL AUGUSTO SALGADO PIMENTA	079.986.727-65	R\$ 176.151,80
MANUEL CAPELA TARELHO	106.875.478-81	R\$ 32.410,00
MANUEL DUQUE GARCIA JUNIOR	003.651.779-89	R\$ 32.571,50
MANUEL ELIEUDO PEREIRA MENEZES	201.420.132-34	R\$ 11.000,00
MANUEL JOSE VIEIRA PINHEIRO	179.873.187-87	R\$ 12.454.938,90
MANUEL LUIS ROQUETE CAMPELO BELMAR	785.649.137-04	R\$ 30.835,70
MANUEL MENDES DE SOUZA EMPRE	12.156.367/0001-88	R\$ 3.276,70
MANUELA BARBOSA PEREIRA	017.967.075-11	R\$ 26.656,90
MANUELA FALCAO DE SOUZA	000.681.885-44	R\$ 7.427,70
MANUELLA FERREIRA SOUZA COSTA DE ARAUJO	914.920.685-00	R\$ 10.648,80
MANUTENGE MANUTENCOES E SERVICOS LT	72.396.740/0001-08	R\$ 3.560,00
MAPA CONSTRUCOES E CONSULTORIA SS	10.646.836/0001-11	R\$ 20.756,70
MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA	54.484.753/0001-49	R\$ 10.000,00
MARA CRISTIANE BERNARDES DE SOUZA	071.107.618-94	R\$ 181.265,50
MARA ESTELA SILVA DE FREITAS	827.575.002-44	R\$ 18.377,90
MARA LINA SILVA DO CARMO	623.030.825-87	R\$ 30.684,80
MARA NUBIA DE OLIVEIRA NEIVA	716.820.821-72	R\$ 10.500,00
MARA PEGAS DE OLIVEIRA	911.587.888-00	R\$ 36.118,00
MARA PORTES	726.234.116-20	R\$ 19.565,40
MARA REGINA HERRERA MELO	944.595.928-00	R\$ 59.513,40
MARA VIRGINIA DO ROSARIO MATOS	649.396.422-91	R\$ 18.949,00
MARAJOR CONSTRUCOES LTDA	12.082.203/0001-53	R\$ 32.205,60
MARC JOSEPH RUL	039.918.199-70	R\$ 18.507,20
MARCAL CANDIDO	768.547.369-00	R\$ 31.000,00
MARCAL FELIX E OUTRO	131.100.198-09	R\$ 15.734,90
MARCEL ANGELO PORTO DE OLIVEIRA	295.652.448-82	R\$ 373,00

MARCEL BRUNO CARDOSO DA SILVA	665.902.562-68	R\$ 17.556,56
MARCEL CASTILHO PAULO	271.240.748-27	R\$ 26.834,73
MARCEL DA SILVA	288.994.428-00	R\$ 86.135,11
MARCEL DE CARVALHO	046.904.398-93	R\$ 12.615,67
MARCEL EHARA YOSHIOKA	278.692.328-07	R\$ 101.552,00
MARCEL ESBRANA	680.067.059-68	R\$ 7.000,00
MARCEL GLAUCO BARIANI	276.451.248-14	R\$ 26.306,41
MARCEL MELO TOZZI	130.046.067-98	R\$ 26.737,60
MARCEL MOTTA VIEIRA	512.823.725-72	R\$ 31.662,20
MARCEL ORLANDINI	307.294.308-71	R\$ 24.500,00
MARCEL PHILIFE SOUZA AMBROSIO	016.070.176-79	R\$ 25.000,00
MARCEL POSSATO DEREVETSKI	339.221.278-43	R\$ 1.000,00
MARCEL STEFAN WAGNER	220.540.598-54	R\$ 36.803,37
MARCEL ZORZI BONVECHIO	311.523.248-96	R\$ 23.638,20
MARCELA BASTOS ALVES D AVILA TEIXEIRA	010.773.955-07	R\$ 11.401,30
MARCELA CILENE GARICO	298.023.118-55	R\$ 7.362,70
MARCELA CRISTINA LEMOS HERINGER	120.813.947-90	R\$ 9.370,00
MARCELA DE CARVALHO ALBINO	335.804.938-84	R\$ 12.000,00
MARCELA DE MAIA HARO MORENO	315.301.598-81	R\$ 6.600,00
MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS AMADO	090.079.437-23	R\$ 15.734,90
MARCELA EULINA MAIA	009.124.675-09	R\$ 85,40
MARCELA LIMA FILGUEIRAS DE MACEDO	016.254.475-82	R\$ 1.000,00
MARCELA LOBO NASCIMENTO	082.748.226-41	R\$ 7.867,40
MARCELA MELO DA SILVA	033.282.071-80	R\$ 107.389,70
MARCELA PINHEIRO NUNES	287.126.648-47	R\$ 21.043,50
MARCELA RIBEIRO GONCALVES	069.709.326-30	R\$ 20.534,20
MARCELA ROSA SANTOS DA SILVA MARCON	767.107.349-00	R\$ 10.000,00
MARCELA SANTANA SENA OLIVEIRA	098.585.326-36	R\$ 27.475,00
MARCELA SETTE BEZERRA	304.818.118-00	R\$ 7.867,40
MARCELA VENDEMIATE JACOB	291.947.488-02	R\$ 26.602,60
MARCELA VIANNA DE MELO	000.000.000-00	R\$ 10.000,00
MARCELE FERNANDES MEIRA	057.808.777-42	R\$ 19.741,60
MARCELE PEREIRA GIANNOTTA	387.475.488-00	R\$ 42.571,90
MARCELE SALES SOUZA	824.940.455-68	R\$ 2.240,70
MARCELIA MENDES ROCHA	034.503.186-59	R\$ 12.000,00
MARCELINO DE FREITAS GOUVEIA	520.325.669-15	R\$ 1.000,00
MARCELINO PERES JUNIOR E OUTRO	737.322.068-15	R\$ 22.000,00
MARCELL MURARO	053.535.069-44	R\$ 71.106,40
MARCELLE AZEVEDO NOSSAR COSTA	084.500.297-08	R\$ 1.769,00
MARCELLE MACHADO BARONE	345.610.608-47	R\$ 2.000,00
MARCELLO DELMONDES DA SILVA	922.333.171-49	R\$ 5.500,00
MARCELLO DOS SANTOS VEIGA	133.574.648-02	R\$ 35.917,80
MARCELLO HENRIQUE JARDIM BARBOSA	094.987.277-67	R\$ 385,70
MARCELLO LACERDA MARINHO JR	894.105.997-68	R\$ 1.000,00
MARCELLO LOPEZ MANSO VIEIRA	313.251.768-26	R\$ 15.734,90
MARCELLO ROCHA COELHO	097.092.728-29	R\$ 33.391,90
MARCELLO ROMANO	142.547.088-23	R\$ 2.034,00
MARCELLUS SILVEIRA FAGUNDES	097.430.517-08	R\$ 25.218,80
MARCELLUS VINAGRE DA SILVA	033.808.347-26	R\$ 14.523,80
MARCELO ACHCAR DE FARIA	004.896.757-27	R\$ 21.209,00
MARCELO ACHER	056.360.157-47	R\$ 28.700,00
MARCELO ADRIANO DA SILVA	078.664.128-20	R\$ 3.461,70

MARCELO AGUILAR	106.478.248-50	R\$ 17.784,40
MARCELO AKIRA KOBAYASHI SAKIYAMA	621.945.002-78	R\$ 8.819,00
MARCELO ALBRECHT	587.416.400-63	R\$ 31.946,10
MARCELO ALEXANDRE CARVALHO	095.339.388-70	R\$ 105.368,90
MARCELO ALEXANDRE LIMA ALVES	999.063.503-00	R\$ 30.632,20
MARCELO ALEXANDRE LIMA FIGUEIREDO	037.470.887-83	R\$ 27.208,60
MARCELO ALMEIDA DE SOUZA	016.908.197-40	R\$ 5.000,00
MARCELO ALMEIDA SAMPAIO	012.873.647-05	R\$ 1.244,80
MARCELO ALTOMANI DE MORAES	213.204.608-52	R\$ 2.400,00
MARCELO ALVES GUIMARAES	014.894.316-08	R\$ 41.518,40
MARCELO AMBROSI DE ROSSI	617.938.840-72	R\$ 1.400,00
MARCELO ANTICH PINTO	258.170.188-96	R\$ 32.904,30
MARCELO ANTONIO FERNANDEZ	139.543.358-59	R\$ 22.000,00
MARCELO ANTONIO PAOLINO	811.738.657-72	R\$ 24.754,20
MARCELO ANTONIO QUINTINO DE PAULA	015.419.567-70	R\$ 25.109,30
MARCELO APARECIDO CALIXTO	304.185.398-12	R\$ 493,40
MARCELO APARECIDO NASCIMENTO PEREIRA	053.355.606-65	R\$ 107.320,40
MARCELO ARAUJO OLIVIERI	277.690.478-97	R\$ 24.674,00
MARCELO ASSIS DE FREITAS	003.833.227-23	R\$ 30.234,90
MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI	194.933.458-90	R\$ 222.931,80
MARCELO AUGUSTO MATOS DA SILVA	264.187.542-04	R\$ 27.159,10
MARCELO AUGUSTO MOREIRA	052.717.798-90	R\$ 17.515,70
MARCELO AUGUSTO O DONNELL MALLET	028.811.067-65	R\$ 75.687,60
MARCELO AUGUSTO PIEDADE	265.973.988-90	R\$ 23.990,80
MARCELO AUGUSTO ROCHA LIMA	174.966.948-00	R\$ 56.282,30
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE	070.327.978-57	R\$ 8.800,00
MARCELO AUGUSTO VOZZO POLI	106.774.368-58	R\$ 77.184,50
MARCELO BACELAR MOREIRA	856.609.907-97	R\$ 28.472,60
MARCELO BANDEIRA RODRIGUES	056.232.037-79	R\$ 10.000,00
MARCELO BARROS DE OLIVEIRA	321.934.208-66	R\$ 200,50
MARCELO BARROS DO CARMO	803.910.015-15	R\$ 46.736,70
MARCELO BARROS FERREIRA	254.268.358-10	R\$ 58.834,50
MARCELO BARROSO TAVARES 82323402749	14.536.183/0001-79	R\$ 9.500,00
MARCELO BAUER ELLWANGER	990.465.800-59	R\$ 20.000,00
MARCELO BEFFA	142.479.728-47	R\$ 50.089,80
MARCELO BICHAT PINTO DE ARRUDA	992.540.187-91	R\$ 13.439,80
MARCELO BOANOVA GIANESI	063.267.408-35	R\$ 40.157,00
MARCELO BORGES COELHO	372.141.871-91	R\$ 24.200,00
MARCELO BOTELHO PEREGRINO	967.019.197-15	R\$ 10.714,90
MARCELO BRITO MAUES	559.446.632-00	R\$ 15.023,50
MARCELO BRITO RIGOTTI	561.428.706-04	R\$ 34.042,10
MARCELO BRUN BUCKER	136.903.898-44	R\$ 2.194,10
MARCELO BRUNO DA COSTA	116.713.428-10	R\$ 6.600,00
MARCELO BRUNO DA SILVA DIAS	661.646.722-87	R\$ 152.088,80
MARCELO BUJES PACHECO	642.468.840-49	R\$ 37.909,50
MARCELO CAMARGO ALONSO IMOVEIS LTDA	08.027.142/0001-54	R\$ 14.732,50
MARCELO CAMARGO GARDENAL	245.823.828-94	R\$ 23.564,20
MARCELO CAMARGO GOMES	340.654.768-01	R\$ 40.777,30
MARCELO CAMARGOS MANSUR MEIRA	011.723.356-05	R\$ 14.430,80
MARCELO CARDOSO PAES DE LOUREIRO	020.521.737-06	R\$ 14.467,40
MARCELO CARDOZO	225.294.818-30	R\$ 13.930,60
MARCELO CARLOS BORDAO	166.167.188-83	R\$ 228,00

MARCELO CARNEIRO GARCIA	592.952.952-34	R\$ 4.632,88
MARCELO CERQUEIRA CESAR	445.832.495-00	R\$ 45.950,26
MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS	248.726.478-07	R\$ 13.822,22
MARCELO COELHO LUCENA	697.423.247-00	R\$ 177.085,45
MARCELO CORREA VITER VERLIM	079.953.557-50	R\$ 3.200,00
MARCELO COUTO NERY	388.747.685-91	R\$ 36.593,61
MARCELO CRUZ LAVALL	087.023.927-98	R\$ 28.700,00
MARCELO DA COSTA SILVEIRA	806.593.140-53	R\$ 5.785,10
MARCELO DA SILVA	345.122.828-90	R\$ 59.523,87
MARCELO DA SILVA MORENO	227.689.148-35	R\$ 29.924,87
MARCELO DA SILVA SOARES	891.621.100-04	R\$ 5.785,10
MARCELO DE ABREU PACHECO	012.346.317-33	R\$ 19.491,92
MARCELO DE CARVALHO	261.252.108-98	R\$ 31.891,87
MARCELO DE CARVALHO BENASSI	085.972.888-92	R\$ 21.576,87
MARCELO DE CARVALHO MAIA	688.797.687-00	R\$ 6.601,00
MARCELO DE CASTRO MARTINEZ	640.491.087-04	R\$ 28.700,00
MARCELO DE FAVERI	021.376.939-50	R\$ 42.451,50
MARCELO DE HAAN BELLIZZI	055.185.857-56	R\$ 23.137,40
MARCELO DE JESUS BARBOSA	686.883.502-72	R\$ 12.876,00
MARCELO DE LEMOS BENTES	849.955.057-68	R\$ 17.089,90
MARCELO DE MELLO PAIVA CAETANO	283.585.788-57	R\$ 17.520,00
MARCELO DE MOURA GUEDES	222.932.968-57	R\$ 15.734,90
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	322.118.538-38	R\$ 2.001,00
MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	285.769.738-47	R\$ 332,30
MARCELO DE PAULA DUTRA	282.263.328-26	R\$ 10.906,00
MARCELO DE SOUZA	137.619.228-41	R\$ 12.088,80
MARCELO DE SOUZA BEZERRA	682.489.467-20	R\$ 39.775,00
MARCELO DE SOUZA CARDOSO	335.702.748-88	R\$ 12.354,50
MARCELO DE SOUZA CRUZ	224.663.188-22	R\$ 22.753,30
MARCELO DE SOUZA MICELLI	291.824.758-81	R\$ 65.364,10
MARCELO DELLAGLIO GOMES	002.345.140-86	R\$ 23.000,00
MARCELO DINOFRE	296.319.438-28	R\$ 28.097,90
MARCELO DOMINGOS DE OLIVEIRA	273.439.148-12	R\$ 2.945,50
MARCELO DOMINGOS MANTOVANI	212.345.758-51	R\$ 11.002,00
MARCELO DOMINGUES PINTO JUNIOR	276.987.948-06	R\$ 46.799,70
MARCELO DOS SANTOS ALVES	600.573.941-72	R\$ 70.586,40
MARCELO DOS SANTOS NICOLAU	032.113.327-74	R\$ 50.594,50
MARCELO DOTTORI	873.844.696-00	R\$ 33.309,60
MARCELO EDUARDO CAVICCHIA	225.168.538-31	R\$ 30.826,00
MARCELO EDUARDO DE PAULA MOURA	288.995.378-52	R\$ 23.640,60
MARCELO EDUARDO LOPES	271.910.028-59	R\$ 13.367,40
MARCELO EDUARDO SOARES	320.304.038-73	R\$ 31.822,40
MARCELO EUGENIO ROBERTO DOS SANTOS	066.421.076-75	R\$ 32.367,50
MARCELO FARIA MARTINS	149.077.598-60	R\$ 9.598,30
MARCELO FELICIO GARCIA	831.480.601-30	R\$ 3.000,00
MARCELO FERNANDES CARMO	174.451.378-31	R\$ 2.644,50
MARCELO FERNANDES GUEDES	259.680.398-41	R\$ 13.744,70
MARCELO FERNANDES REBELLO	054.297.557-29	R\$ 14.200,00
MARCELO FERREIRA AVALO	927.487.321-20	R\$ 11.000,00
MARCELO FERREIRA MARQUES	959.236.675-68	R\$ 22.719,10
MARCELO FONSECA SALDANHA	078.235.937-00	R\$ 28.700,00
MARCELO FORTE	123.608.928-60	R\$ 54.231,80

MARCELO FUGIMOTO	140.455.068-29	R\$ 40.921,85
MARCELO GANZAROLLI	139.528.618-39	R\$ 6.898,63
MARCELO GIL CASTELO BRANCO	063.542.462-20	R\$ 10.500,00
MARCELO GODOI CAVALHEIRO	182.152.258-37	R\$ 10.945.400,00
MARCELO GOMES DE FREITAS	098.017.968-80	R\$ 29.243,74
MARCELO GOMES DE SOUZA	081.822.317-01	R\$ 59.933,00
MARCELO GONCALVES SOARES	377.485.132-87	R\$ 61.676,00
MARCELO GONZAGA PERES	470.881.501-82	R\$ 25.820,00
MARCELO GONZALES POLVORA	363.394.148-77	R\$ 38.335,50
MARCELO HACK	151.089.778-08	R\$ 125.857,10
MARCELO HALLWASS	973.906.310-15	R\$ 14.467,40
MARCELO HENRIQUE ARANTES BARG	226.125.958-13	R\$ 5.785,10
MARCELO HENRIQUE DA SILVA HERRMANN	852.606.817-20	R\$ 452,00
MARCELO HENRIQUE KOZAK	822.676.509-91	R\$ 37.791,80
MARCELO HENRIQUE MARINO	295.882.768-29	R\$ 51.131,50
MARCELO HENRIQUE UENO	264.819.498-31	R\$ 20.182,00
MARCELO HIGASHI LUCIANE NAGERA SOARES HIGASHI	257.471.988-31	R\$ 24.000,00
MARCELO HORACIO DA SILVA	170.988.348-07	R\$ 25.827,20
MARCELO JACOMETTI	148.868.748-00	R\$ 55.901,30
MARCELO JASSEK DRUMOND	667.842.551-00	R\$ 30.000,00
MARCELO JOSE BRASIL	040.971.528-07	R\$ 14.818,90
MARCELO JOSE DE AGUIAR	282.114.948-41	R\$ 109.512,70
MARCELO JOSE DIAS ALFENA	001.263.697-55	R\$ 5.000,00
MARCELO JOSE GONCALVES SOSINHO	961.081.857-91	R\$ 1.581,70
MARCELO JOSE OLIVEIRA	170.589.958-77	R\$ 28.700,00
MARCELO JOSE TRESOLDI	946.438.900-10	R\$ 3.921,50
MARCELO JULIO BODART CORREA	903.238.077-04	R\$ 97.022,70
MARCELO KAMADA	307.539.858-61	R\$ 242.846,00
MARCELO KOJI KAWABATA	246.541.578-67	R\$ 8.123,20
MARCELO KROKOSZCZ	803.281.729-87	R\$ 56.630,00
MARCELO KUSSAMA MACHADO DE CAMPOS	120.286.628-08	R\$ 51.127,50
MARCELO LARA SMITH DE VASCONCELOS	223.552.618-73	R\$ 74.717,20
MARCELO LAURIA MOREIRA	382.983.252-49	R\$ 25.090,30
MARCELO LEANDRO CALIANI DOS SANTOS	261.429.468-30	R\$ 31.311,50
MARCELO LEMOS SARAIVA	055.254.887-10	R\$ 4.547,20
MARCELO LEONARDO	067.313.278-16	R\$ 47.643,30
MARCELO LIMA DA SILVA	135.043.608-95	R\$ 21.352,50
MARCELO LOPES VASQUES	954.222.858-91	R\$ 202,20
MARCELO LOUBACK PEREIRA	000.515.727-70	R\$ 136.365,90
MARCELO LOURENCO PEREIRA	011.682.417-40	R\$ 37.922,70
MARCELO LUIZ CAMORIM	074.788.248-70	R\$ 147,10
MARCELO LUIZ CONCEICAO SILVA	884.443.095-91	R\$ 1.117,00
MARCELO LUIZ RODRIGUES	054.026.869-04	R\$ 431,60
MARCELO MACEDO FERREIRA	000.824.890-76	R\$ 133,80
MARCELO MACHADO	003.957.580-25	R\$ 6.820,00
MARCELO MACHADO MIGUEL	017.308.491-56	R\$ 5.000,00
MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	042.481.388-24	R\$ 12.708,30
MARCELO MARTINATTI	162.357.858-28	R\$ 21.545,90
MARCELO MARTINS FARIAS	043.935.257-60	R\$ 23.867,90
MARCELO MARTINS MAIA	055.160.577-44	R\$ 191.596,40
MARCELO MEDEIROS DA SILVA	005.608.570-20	R\$ 22.000,00
MARCELO MEIRA MUNIZ	104.224.308-54	R\$ 11.500,00
		R\$ 85.956,30

MARCELO MENDES CLAUDIO	179.504.698-89	R\$ 291.176,90
MARCELO MENEZES GUIMARAES	012.416.287-85	R\$ 698,96
MARCELO MIQUELACIO	277.691.488-12	R\$ 20.631,42
MARCELO MITRAUD CORREA DA ROCHA	016.145.327-96	R\$ 6.600,00
MARCELO MONCIA RODRIGUES	294.976.938-18	R\$ 7.116,70
MARCELO MORAES DE OLIVEIRA	816.820.002-06	R\$ 20.477,50
MARCELO MORENO	954.990.407-53	R\$ 8.833,20
MARCELO MOSCONE	328.625.078-30	R\$ 22.421,30
MARCELO MOTTA CORREIA	602.741.585-15	R\$ 259,80
MARCELO NICOLETTI	378.175.168-63	R\$ 240,70
MARCELO NOVAES DA SILVA	058.210.467-00	R\$ 14.455,90
MARCELO NUNES CASTRO	026.038.157-84	R\$ 386,00
MARCELO NUNES DE SOUSA	665.904.262-87	R\$ 1.000,00
MARCELO OLIVEIRA PEDREIRA	806.840.505-44	R\$ 46.449,90
MARCELO PASQUALINO	158.324.668-10	R\$ 39.123,70
MARCELO PEREIRA DA SILVA	183.521.298-05	R\$ 22.000,00
MARCELO PEREIRA MACHADO	017.938.150-46	R\$ 24.487,90
MARCELO PEREIRA PINTO	085.285.337-86	R\$ 7.700,00
MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA	025.006.187-22	R\$ 3.877,60
MARCELO PINTO GUEDES	028.460.837-89	R\$ 15.734,90
MARCELO PINTO RIBEIRO	420.284.690-72	R\$ 10.000,00
MARCELO PIVATO	272.526.738-20	R\$ 38.079,60
MARCELO PRADO DE SOUZA	169.071.788-26	R\$ 4.310,80
MARCELO PRESTES CAMPESTI	926.709.706-72	R\$ 52.892,90
MARCELO RAMIRO CAMACHO	084.709.977-69	R\$ 18.489,60
MARCELO RAVAZZOLLI ABUD SILVA	542.945.680-20	R\$ 57.479,20
MARCELO RAYMUNDO RODRIGUES DE MIRANDA	677.983.065-87	R\$ 34.432,30
MARCELO REQUIAO DE SANTANA	012.638.275-19	R\$ 43.134,50
MARCELO RIBEIRO CAI	266.644.878-96	R\$ 29.880,60
MARCELO RICARDO VALBERT MATALLO	719.795.578-53	R\$ 2.570,60
MARCELO ROBERTO TROLEZI	295.214.698-54	R\$ 47.115,40
MARCELO ROCHA	288.433.608-76	R\$ 42.048,80
MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	048.841.858-54	R\$ 9.541,50
MARCELO RODRIGUES SILVA	045.675.867-43	R\$ 22.254,00
MARCELO ROGERIO IANELLA	095.425.648-48	R\$ 48.643,20
MARCELO ROVERSI	017.170.321-92	R\$ 11.047,40
MARCELO SALU DOS SANTOS	275.402.558-89	R\$ 32.841,40
MARCELO SAMUEL MOTTA MANZATTI	136.283.068-25	R\$ 81.416,90
MARCELO SANCHES CONCEICAO	135.039.208-11	R\$ 16.500,00
MARCELO SANTOS NERY	711.649.285-20	R\$ 121.357,60
MARCELO SGUILLO	162.966.538-08	R\$ 21.223,30
MARCELO SILVA MATIAS	885.245.315-68	R\$ 39.708,50
MARCELO SIMOES DE CARVALHO	042.676.157-05	R\$ 11.000,00
MARCELO SOARES DE ALBUQUERQUE	960.302.321-34	R\$ 9.584,50
MARCELO SOARES DE MELO	005.839.397-83	R\$ 80.324,30
MARCELO SOLLER ARRUDA	220.444.368-92	R\$ 40.533,80
MARCELO TAVARES DA MOTA	007.046.251-80	R\$ 17.855,10
MARCELO TAVELLA DE SOUZA	173.881.038-05	R\$ 24.294,20
MARCELO TEIXEIRA CENOVICZ	747.327.149-00	R\$ 110.000,00
MARCELO TESHEINER CAVASSANI	132.516.208-60	R\$ 11.000,00
MARCELO TORRES AMORIM	691.466.401-34	R\$ 22.939,70
MARCELO TRAJANO CEONI	326.974.028-02	R\$ 146.048,00

Este documento é copiado do original, assinado e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código CAD200.

MARCELO VANDERLEY MIRANDA SA RANGEL	037.255.167-07	R\$ 41.401,40
MARCELO VECCHI DOS SANTOS	113.482.776-88	R\$ 21.730,68
MARCELO VIANA PINHEIRO	016.415.677-16	R\$ 1.988,84
MARCELO VIANA TELES MARIA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	616.124.722-49	R\$ 2.000,00
MARCELO VIEIRA DE FIGUEIREDO	258.250.858-66	R\$ 10.942,10
MARCELO VISTEL QUILES E OUTRO	293.591.858-41	R\$ 12.000,00
MARCELO WENDEL	040.024.989-80	R\$ 58.125,70
MARCELO WENDEL MARIANO	796.284.271-72	R\$ 19.116,40
MARCELO WILLER MENDONCA BARBOSA	014.181.697-06	R\$ 77.114,40
MARCELO WOYTYSIAK DE JESUS	781.471.745-00	R\$ 15.316,40
MARCELO YAMANE	216.688.518-73	R\$ 27.406,90
MARCELO ZANELLA	043.509.919-13	R\$ 5.456,00
MARCELO ZANINOTO ALVES RODRIGUES	213.152.298-38	R\$ 77.021,70
MARCELO ZELANTE GOES	563.906.615-68	R\$ 14.823,10
MARCELO ZORZAL VITORINO DE OLIVEIRA	111.842.037-33	R\$ 44.365,00
MARCIA AIKO IZUMI	268.484.168-35	R\$ 291,90
MARCIA ALEXANDRA MORAIS MOREIRA	678.323.775-34	R\$ 18.012,70
MARCIA ALVES NOGUEIRA	262.965.628-45	R\$ 23.071,80
MARCIA ANDREA CAVALCANTE DE SOUZA	626.289.922-72	R\$ 8.021,30
MARCIA ANDREA MOTA BARRA	788.799.732-15	R\$ 13.500,00
MARCIA ANDREA PEREIRA DE ARAUJO	044.011.955-31	R\$ 23.880,60
MARCIA ANTONIETA SANTANA PUPPI	628.941.969-20	R\$ 46.813,80
MARCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	581.469.621-49	R\$ 16.159,90
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	038.629.468-27	R\$ 3.180,10
MARCIA APARECIDA GUTIERREZ	065.091.808-80	R\$ 113.137,50
MARCIA AREAS DA SILVA DE ARAUJO	100.696.287-50	R\$ 4.800,00
MARCIA AUGUSTA DIAS	110.707.648-09	R\$ 1.000,00
MARCIA BALDAVIRA SILVA CARVALHO	045.365.898-99	R\$ 12.000,00
MARCIA BARRETO FERREIRA	611.712.122-91	R\$ 14.467,40
MARCIA BARRETO IBIAPINA	589.548.212-00	R\$ 26.891,70
MARCIA CARVALHO ALCANTRA	648.346.625-00	R\$ 37.581,20
MARCIA CENTENO LOBAO	037.107.959-40	R\$ 20.000,00
MARCIA CHRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	021.951.749-51	R\$ 19.590,70
MARCIA CRISTINA DA SILVA	001.906.367-93	R\$ 1.036,90
MARCIA CRISTINA DE MIRANDA RODRIGUES	454.147.342-91	R\$ 1.631,20
MARCIA CRISTINA FREIRE DA CRUZ	045.452.597-40	R\$ 600,00
MARCIA CRISTINA PANTOJA NUNES	396.987.422-04	R\$ 34.046,40
MARCIA CRISTINA QUADROS DOS REIS BRASILEIRO	783.164.565-91	R\$ 9.470,00
MARCIA CRISTINA VIANA DO NASCIMENTO	028.490.107-58	R\$ 8.743,10
MARCIA CRUZ HEOFACKER	392.289.089-04	R\$ 39.317,50
MARCIA DE FIGUEIREDO UCHOA	595.279.437-87	R\$ 42.806,20
MARCIA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13.601.846/0001-29	R\$ 52.586,80
MARCIA DE NAZARE LIMA MARQUES	468.636.132-04	R\$ 35.092,80
MARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	543.900.367-34	R\$ 1.000,00
MARCIA DONISETI GUILHERME GAMA	132.446.848-31	R\$ 15.936,10
MARCIA ELIANE GOMES SANTOS	416.582.646-49	R\$ 278.995,60
MARCIA FEROLDI BAAKILINI	109.090.628-54	R\$ 6.000,00
MARCIA GONCALVES FERREIRA	192.281.476-87	R\$ 33.378,60
MARCIA GUERRA FONSECA	461.622.915-53	R\$ 10.059,00
MARCIA HELENA BOTELHO COSTA	370.642.072-49	R\$ 1.000,00
MARCIA HELENA LATORRE DE CARVALHO	052.838.068-04	R\$ 19.137,10
MARCIA HELENA PEREIRA	278.550.661-87	R\$ 11.952,60

MARCIA KARINA SANTOS FERREIRA	748.500.242-20	R\$ 15.734,91
MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	086.820.608-33	R\$ 24.724,00
MARCIA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO	787.124.245-87	R\$ 22.763,80
MARCIA MARIA MARTINS	305.584.428-97	R\$ 2.720,30
MARCIA MARIA MARTINS DE SOUZA	034.109.837-08	R\$ 11.732,30
MARCIA MARIA MOREIRA BORGES	776.581.915-15	R\$ 351,20
MARCIA MARIA RODRIGUES PRESOTO	209.908.728-82	R\$ 4.105,10
MARCIA MARTIMIANO FARIA	403.832.101-00	R\$ 37.234,20
MARCIA MARTINS DA SILVA ROSA	570.514.101-72	R\$ 103.531,20
MARCIA MONREAL TOMAZETTI	129.159.068-40	R\$ 2.000,00
MARCIA MONTENEGRO DELMAS	839.667.907-00	R\$ 15.769,90
MARCIA OLIVEIRA CAMPOS SEQUEIRA	025.208.867-06	R\$ 28.700,00
MARCIA PATRICIA DA MOTTA PIRAHY	008.367.357-14	R\$ 30.281,80
MARCIA PAULINA FREITAS DE MELO	444.028.052-87	R\$ 116.166,80
MARCIA PENIDO XAVIER	632.327.317-91	R\$ 20.685,00
MARCIA QUEIROZ DA SILVA PIRES	009.775.157-02	R\$ 11.825,00
MARCIA RAFAEL DA SILVA	066.258.728-65	R\$ 23.574,30
MARCIA REGINA ALMEIDA PENHA	228.868.695-20	R\$ 128.800,30
MARCIA REGINA BALDAN	905.838.509-44	R\$ 24.754,20
MARCIA REGINA BUENO FRAGOSO	213.927.168-88	R\$ 83.564,80
MARCIA REGINA DI SIBBIO SALLES SALMA	281.344.018-30	R\$ 66.000,00
MARCIA REGINA REINOL DA SILVA	354.066.827-68	R\$ 279,50
MARCIA REGINA RONCONI	091.867.647-99	R\$ 10.729,60
MARCIA ROBERTA MARAGNO	100.575.938-33	R\$ 1.000,00
MARCIA RODRIGUES CARDOSO	896.107.095-91	R\$ 18.037,90
MARCIA ROSA ESPINDOLA	445.215.532-49	R\$ 40.400,00
MARCIA SARGUEIRO CALIXTO	521.287.178-68	R\$ 4.998,30
MARCIA SOARES MARTINS DA FONSECA	746.804.987-49	R\$ 28.700,00
MARCIA STODUTI PAES BAILUNE	727.145.227-34	R\$ 63.800,00
MARCIA TILELLI	076.380.028-73	R\$ 14.398,60
MARCIA TOMACHEVSKI	539.120.049-00	R\$ 203.315,40
MARCIA VALADARES DA SILVA OLIVEIRA	055.742.086-52	R\$ 6.001,00
MARCIA VALERIA SOUZA DA ROSA	681.311.782-34	R\$ 11.000,00
MARCIANO BRAGA SOARES JUNIOR	377.450.932-87	R\$ 20.638,00
MARCIEL ANDRE HOLZSCHUH	821.268.790-20	R\$ 22.334,90
MARCILENE CRISTINA SANCAO SILVA	145.534.528-80	R\$ 15.734,90
MARCILENE CRISTINA SANCAO SILVA	008.729.136-35	R\$ 27.930,00
MARCILENE DE CARVALHO JESUS SILVA	733.700.371-49	R\$ 8.424,90
MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE MARQUES	920.757.387-34	R\$ 9.372,20
MARCILIO BRISOLLA DE BARROS	050.140.738-32	R\$ 316.199,40
MARCILIO MENDES SANTANA	790.597.595-91	R\$ 27.066,80
MARCIN GREGORY BABINSKI	312.131.698-28	R\$ 29.664,30
MARCIO ADRIANO DE SOUZA ARAUJO	386.369.211-04	R\$ 38.945,80
MARCIO ADRIANO PAVANELLI	858.075.751-72	R\$ 16.357,90
MARCIO ALCANTARA MARTINS FRANCO	012.787.768-18	R\$ 32.094,10
MARCIO ALEX DA SILVA	176.607.738-28	R\$ 18.912,30
MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	034.124.507-07	R\$ 117.914,30
MARCIO ALEXANDRE FERREIRA MENDES DA SILVA	110.437.727-66	R\$ 27.544,60
MARCIO ALEXANDRE FRANCATO	122.029.538-84	R\$ 21.673,10
MARCIO ALEXANDRE UBIRAJARA	270.543.378-32	R\$ 450,20
MARCIO ALMEIDA MARQUES	698.971.581-20	R\$ 40.542,20
MARCIO AMORIM DA SILVA	607.049.691-49	R\$ 18.612,10

Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 000.000.000/0001-91. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CAD200.

MARCIO ANDRE DE ALMEIDA CAMPOS	618.790.613-68	R\$ 23.817,00
MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE	515.342.232-15	R\$ 111.087,36
MARCIO ANDRE MATHIAS DE OLIVEIRA	076.960.177-48	R\$ 110.714,00
MARCIO ANTONINI	120.482.658-71	R\$ 17.895,00
MARCIO ANTONIO BRAGA DE SOUSA	732.401.926-91	R\$ 24.168,00
MARCIO ANTONIO DA SILVA BATISTA	379.356.155-00	R\$ 33.436,00
MARCIO ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	070.163.917-28	R\$ 67.360,00
MARCIO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	860.191.551-53	R\$ 272.488,00
MARCIO ANTONIO PINTO DE VASCONCELOS	410.940.182-87	R\$ 17.462,40
MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	223.613.538-65	R\$ 22.556,00
MARCIO AUGUSTO ANDRADE SAMPAIO	930.189.325-87	R\$ 43.504,30
MARCIO AUGUSTO CASAGRANDE	432.971.020-04	R\$ 4.491,20
MARCIO AUGUSTO FERREIRA MENDONCA	075.541.377-60	R\$ 12.092,40
MARCIO BARRETO DE OLIVEIRA	010.316.107-40	R\$ 32.786,30
MARCIO BARROSO DA SILVA	511.017.852-68	R\$ 28.245,60
MARCIO BATISTA COELHO	289.985.388-06	R\$ 4.950,00
MARCIO BRITO CERVEIRA	730.928.942-00	R\$ 27.208,60
MARCIO CAETANO DA SILVA	097.073.497-27	R\$ 6.742,20
MARCIO CARVALHO NOBRE	025.626.257-81	R\$ 11.796,60
MARCIO CARVALHO SOUZA	673.144.495-20	R\$ 31.413,00
MARCIO CLAUDIO DOS SANTOS LOPES	016.435.037-31	R\$ 2.200,00
MARCIO CLEITON GOMES PASSOS	199.637.288-20	R\$ 47.551,70
MARCIO COPPI BORGES DE OLIVEIRA	178.782.868-92	R\$ 19.555,50
MARCIO CORREA RIBEIRO	006.560.149-11	R\$ 10.142,00
MARCIO CRUZ DEL SECCHI	715.548.907-72	R\$ 39.816,60
MARCIO DA ROSA MAGALHAES BESSA	819.854.107-10	R\$ 72.898,30
MARCIO DALIEL BENTES BATISTA	571.558.362-49	R\$ 5.000,00
MARCIO DAMIAO MATOS DA SILVA	690.948.611-00	R\$ 16.089,30
MARCIO DAMIAO TANAKAKARINA MARIA LEMOS TANAKA	014.580.087-38	R\$ 16.970,90
MARCIO DE ALMEIDA SILVA	115.079.748-76	R\$ 24.617,40
MARCIO DE BARROS CASANOVA MIRANDA	291.949.158-06	R\$ 54.328,00
MARCIO DE LIMA	007.592.055-74	R\$ 5.500,00
MARCIO DE MESQUITA CABRAL	728.471.587-15	R\$ 1.210,00
MARCIO DE MOURA MARAU	071.594.947-09	R\$ 1.674,30
MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	820.930.167-53	R\$ 85.985,30
MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	628.656.339-34	R\$ 30.000,00
MARCIO DE SOUSA PALMA	108.384.177-79	R\$ 22.342,60
MARCIO DELAMBERT MIRANDA FERREIRA	025.896.147-30	R\$ 12.000,00
MARCIO DINIZ DO AMARAL	720.080.831-87	R\$ 24.330,40
MARCIO DO NASCIMENTO DE SOUZA	111.481.357-58	R\$ 15.734,90
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA	195.865.798-08	R\$ 7.459,70
MARCIO EDUARDO INOUE ODA	199.451.888-01	R\$ 14.467,40
MARCIO EFREN DE CARVALHO	105.487.727-03	R\$ 18.357,30
MARCIO FABRIZIO SANTOS ANDREOLI	305.756.278-75	R\$ 6.000,00
MARCIO FELICIANO DE MORAES LIMA	016.723.677-60	R\$ 8.429,80
MARCIO FERNANDO STEVANATO	354.937.958-76	R\$ 362,30
MARCIO FERREIRA BONALUME	134.273.078-08	R\$ 47.570,00
MARCIO FERREIRA DA SILVA	013.602.597-83	R\$ 13.985,80
MARCIO FLAVIO FARIA MEZAVILLA	019.142.717-93	R\$ 30.000,00
MARCIO FRAGA DE CARVALHO	354.165.305-10	R\$ 601,00
MARCIO FRANCISCO	088.561.227-23	R\$ 6.280,00
MARCIO FRANCISCO SERRA	166.918.288-60	R\$ 126.668,60

Este documento é copiado do original, assinado e autenticado pelo IFRABIO FIEVEX/II COAF/IFRS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2017.8.26.0002 e código CAD2000.

MARCIO GARCIA MATHEUS	213.415.438-11	R\$ 6.452,19
MARCIO GLEY DA SILVA	419.857.611-49	R\$ 21.200,00
MARCIO GOES DO NASCIMENTO	331.152.142-00	R\$ 137.645,80
MARCIO GONCALVES KEPPLER	924.592.340-15	R\$ 17.242,00
MARCIO HENRIQUE FERNANDES CRUZ	050.314.704-45	R\$ 14.660,70
MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	868.244.659-68	R\$ 21.471,00
MARCIO HERMENS SANTOS DE OLIVEIRA	003.162.173-28	R\$ 22.117,40
MARCIO HERNANDES DANIEL	309.218.188-31	R\$ 40.000,00
MARCIO JANUARIO DE LIMA	441.560.302-53	R\$ 22.000,00
MARCIO JOSE ALVES DA SILVA	013.602.407-64	R\$ 11.001,00
MARCIO JOSE DA SILVA	255.638.028-41	R\$ 33.043,40
MARCIO JOSE GUAIUME	213.663.798-37	R\$ 16.335,10
MARCIO JOSE NEGRAO MARCELO	293.043.408-29	R\$ 19.267,90
MARCIO JOSE OLIANI	167.738.988-54	R\$ 20.022,20
MARCIO JOSE ROBERTO	035.514.689-40	R\$ 38.665,90
MARCIO JOSE VITTI	225.899.198-67	R\$ 25.355,10
MARCIO LOPES DA FONSECA MARTINS	090.596.627-92	R\$ 14.430,20
MARCIO LORENCINI	302.430.568-85	R\$ 14.467,40
MARCIO LUIS BELO GOZZI	016.222.589-08	R\$ 5.277,40
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA CARRANO ALBUQUERQUE	004.653.787-22	R\$ 12.000,00
MARCIO LUIS MAGNANELLI	195.854.728-05	R\$ 60.249,60
MARCIO LUIZ ASSIS VIDAL	510.113.522-49	R\$ 74.652,10
MARCIO LUIZ TARDIVO	128.240.068-11	R\$ 30.468,90
MARCIO MACIEL FREITAS	314.241.778-80	R\$ 4.836,50
MARCIO MARTINS NAVES JUNIOR	028.944.361-06	R\$ 18.167,10
MARCIO MARUYAMA VIEIRA	155.498.918-32	R\$ 21.252,30
MARCIO MARZZITELLI COELHO	092.592.547-01	R\$ 20.000,00
MARCIO MISUMI	310.367.748-05	R\$ 22.246,80
MARCIO MORENO DOS SANTOS	393.834.038-02	R\$ 2.101,60
MARCIO MOTA VIDAL	920.213.105-82	R\$ 31.659,70
MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI	803.802.637-34	R\$ 125.630,50
MARCIO NORBERTO TEOTONIO LOPES	890.925.461-00	R\$ 30.952,10
MARCIO PAIVA MARTINS	026.455.857-01	R\$ 35.791,00
MARCIO PALANDI	003.451.060-59	R\$ 9.130,40
MARCIO PAULO DE ANDRADE	009.969.986-91	R\$ 15.811,30
MARCIO PENNA DE OLIVEIRA	205.330.278-02	R\$ 22.440,00
MARCIO PORTELA MENEZES	018.054.137-40	R\$ 37.462,10
MARCIO RAMOS CHAVES	238.450.311-15	R\$ 3.220,00
MARCIO RIBEIRO PARENTE	413.428.792-87	R\$ 1.400,00
MARCIO RICARDO HERGOVIC	084.532.368-79	R\$ 11.238,90
MARCIO ROBERTO DE AVILA	948.002.789-53	R\$ 40.250,00
MARCIO ROBERTO MAGALHAES NASCIMENTO	470.782.513-34	R\$ 23.233,40
MARCIO ROCHA CATALDI	945.896.155-68	R\$ 12.000,00
MARCIO RODRIGO BORGES	642.360.640-49	R\$ 16.113,00
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	804.945.601-34	R\$ 18.563,30
MARCIO ROGERIO MACIEL FERREIRA	838.000.853-72	R\$ 1.380,40
MARCIO ROGERIO MENDES	196.400.088-26	R\$ 12.155,70
MARCIO ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE	152.600.542-53	R\$ 45.972,60
MARCIO SERGIO PAULO	451.755.196-20	R\$ 34.160,70
MARCIO SILVA SOBRAL	262.748.648-90	R\$ 42.726,00
MARCIO SIQUEIRA DA FONSECA	084.221.457-74	R\$ 42.457,60
MARCIO SOARES CARNEIRO	001.410.957-33	R\$ 29.467,00

MARCIO SOUSA DE ALBUQUERQUE	597.058.175-53	R\$ 84.138,23
MARCIO TADEU CAVALCANTE DE ALMEIDA	384.012.508-11	R\$ 130,76
MARCIO VICENTE DOS SANTOS	097.186.798-47	R\$ 19.383,99
MARCIO VICTER PIMENA	021.365.487-35	R\$ 20.191,67
MARCIO VIEIRA DA CUNHA	943.054.047-53	R\$ 13.242,10
MARCIO VIEIRA FREITAS	999.441.621-91	R\$ 21.561,51
MARCIO VINICIUS BRAGA	083.304.887-21	R\$ 9.495,99
MARCIO ZAIB ANTONIO	010.688.027-66	R\$ 24.356,61
MARCIO ZAMBOTI FORTES	004.625.577-07	R\$ 112.193,99
MARCIO ZOCCHI DOS SANTOS	309.936.718-45	R\$ 26.995,99
MARCIOVANI GEMIN	553.398.329-53	R\$ 58,45
MARCIUS VINICIUS REOLON	158.522.408-18	R\$ 23.451,46
MARCKSON DAVI DE MORAES LISBOA	761.686.112-15	R\$ 47.324,27
MARCLUCIA REGINA CASCARDO	768.012.687-91	R\$ 13.754,88
MARCO ANTONIO AREDES DUARTE JUNIOR	906.923.575-72	R\$ 740,51
MARCO ANTONIO BALIEIRO DA SILVA	518.146.412-20	R\$ 30.234,99
MARCO ANTONIO BARROS ANTUALPA JUNIOR	225.284.728-03	R\$ 29.419,00
MARCO ANTONIO CANECO SEVERINO DA SILVA	009.042.927-38	R\$ 29.139,99
MARCO ANTONIO CAVEZZALE CURIA	137.249.708-03	R\$ 38.271,33
MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS	732.550.257-53	R\$ 46.635,33
MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	414.843.807-97	R\$ 31.339,22
MARCO ANTONIO DE ARAUJO		R\$ 697,99
MARCO ANTONIO DE LIMA QUEIROZ	020.535.537-40	R\$ 9.800,00
MARCO ANTONIO DE MATTOS	066.678.158-35	R\$ 64.231,88
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS	023.495.698-45	R\$ 17.949,51
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DUARTE	096.707.667-61	R\$ 11.207,00
MARCO ANTONIO DE SOUSA SANTOS	316.719.775-72	R\$ 7.404,88
MARCO ANTONIO DE TRABULSI MECCIA	249.944.228-00	R\$ 22.743,22
MARCO ANTONIO DIAS CARDOSO	003.375.458-63	R\$ 21.106,51
MARCO ANTONIO DO CARMO	108.724.968-64	R\$ 40.434,22
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO BARBOSA	000.000.000-00	R\$ 6.215,00
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	971.011.177-91	R\$ 20.192,77
MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	308.994.928-86	R\$ 13.778,99
MARCO ANTONIO FERREIRA VIEIRA	703.414.607-10	R\$ 1.500,00
MARCO ANTONIO FERREIRA	743.382.346-87	R\$ 1.000,00
MARCO ANTONIO FERREIRA GONTIJO	251.009.118-24	R\$ 43.494,51
MARCO ANTONIO FERREIRA PEREIRA	540.051.405-72	R\$ 42.546,51
MARCO ANTONIO FERRO	545.596.007-59	R\$ 28.700,00
MARCO ANTONIO FRANZI	125.818.338-23	R\$ 34.702,77
MARCO ANTONIO GANEM	266.627.877-87	R\$ 6.746,44
MARCO ANTONIO GIAGIO	073.500.478-19	R\$ 56.924,22
MARCO ANTONIO GIORDANO FARIAS SANTO	894.475.491-87	R\$ 15.805,00
MARCO ANTONIO GIORGETTI	099.679.988-57	R\$ 3.867,66
MARCO ANTONIO GONCALVES	114.086.208-12	R\$ 20.617,44
MARCO ANTONIO LEITE	251.423.468-90	R\$ 21.214,22
MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	023.209.998-76	R\$ 22.492,44
MARCO ANTONIO LUZ E SILVA	063.401.992-91	R\$ 6.044,44
MARCO ANTONIO MATTOSO	520.176.488-68	R\$ 6.157,11
MARCO ANTONIO MENNITTO TULLIO	032.148.308-13	R\$ 27.754,00
MARCO ANTONIO MIRANDA DE LARA	069.263.527-04	R\$ 29.886,33
MARCO ANTONIO MOMETTO	306.945.079-20	R\$ 13.826,51
MARCO ANTONIO MORITA	125.711.398-43	R\$ 24.754,22

MARCO ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES	160.666.488-37	R\$ 26.368,47
MARCO ANTONIO OLIVEIRA LIMA	263.307.968-74	R\$ 45.704,66
MARCO ANTONIO PELOSO	942.288.768-20	R\$ 305.189,74
MARCO ANTONIO PEREIRA ALMEIDA	118.701.307-23	R\$ 12.348,33
MARCO ANTONIO PERES	060.979.668-22	R\$ 52.105,20
MARCO ANTONIO PINHO BASTOS	796.408.345-72	R\$ 1.000,00
MARCO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	059.508.801-53	R\$ 65.437,33
MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	007.348.665-50	R\$ 4.674,77
MARCO ANTONIO THOSHIKI NISHIDA M	14.599.287/0001-22	R\$ 35,00
MARCO ANTONIO TRINCHA PALLINI	087.631.748-47	R\$ 38.149,43
MARCO ANTONIO TURECRE JUNIOR	004.146.339-03	R\$ 10.440,43
MARCO ANTONIO VIDERO VIEIRA SANTOS	679.357.295-49	R\$ 34.655,43
MARCO ANTONIO WASHINGTON DE SOUZA	789.447.757-53	R\$ 28.700,00
MARCO AUGUSTO BITTENCOURT CALAZANS	824.779.657-00	R\$ 28.700,00
MARCO AURELIO BAPTISTA DE MORAES	277.314.868-18	R\$ 24.469,66
MARCO AURELIO BURKNER	664.352.699-04	R\$ 133,50
MARCO AURELIO CARVALHO DE SOUZA	053.058.022-53	R\$ 118.626,99
MARCO AURELIO CATUNDA MARTINS	019.160.587-52	R\$ 21.120,00
MARCO AURELIO CESAR MENEZES	030.004.787-87	R\$ 28.700,00
MARCO AURELIO DA SILVA	023.849.929-45	R\$ 26.974,66
MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS	017.340.191-07	R\$ 14.628,33
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDES	103.135.287-21	R\$ 39.501,99
MARCO AURELIO DE SOUSA	173.355.378-94	R\$ 141,11
MARCO AURELIO DE SOUSA	055.787.507-29	R\$ 45.000,00
MARCO AURELIO FISCHER DE LIMA	621.888.529-15	R\$ 10.000,00
MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS	249.599.928-08	R\$ 14.467,43
MARCO AURELIO GONZE MAIA	575.120.436-00	R\$ 40.422,50
MARCO AURELIO LEUDELINO	773.630.196-49	R\$ 33.137,50
MARCO AURELIO LOPES SILVA	074.611.697-77	R\$ 403.972,83
MARCO AURELIO MAROSTICA	006.280.158-95	R\$ 15.953,11
MARCO AURELIO MATOS DE FREITAS	310.432.595-20	R\$ 7.830,00
MARCO AURELIO MENDONCA SILVA	013.251.606-36	R\$ 20.000,00
MARCO AURELIO MIZUTANI	282.780.768-80	R\$ 23.266,43
MARCO AURELIO MORAES DOS SANTOS	226.817.048-98	R\$ 1.894,43
MARCO AURELIO MOSCATTO	031.622.569-09	R\$ 771,50
MARCO AURELIO PEDROSO ANTUNES	001.819.330-71	R\$ 15.734,99
MARCO AURELIO PEREIRA RIBEIRO	073.184.666-40	R\$ 38.199,43
MARCO BASSANI	165.123.488-42	R\$ 8.451,80
MARCO BORGES DOMINGUES	559.235.501-72	R\$ 17.349,20
MARCO CESAR LIMA KIDO	913.130.901-15	R\$ 6.600,00
MARCO PAULO BARBOSA	255.030.378-47	R\$ 4.735,33
MARCO PAULO SANTOS DE SOUZA	009.427.245-00	R\$ 8.020,33
MARCO VINICIUS DUARTE LOPES	099.641.736-28	R\$ 22.861,80
MARCOLINO DAS NEVES FILHO	226.373.545-34	R\$ 40.861,43
MARCONI ENGENHARIA LTDA	05.221.930/0001-99	R\$ 13.640,66
MARCONI HOMEM DE ASCENCAO	397.592.881-68	R\$ 2.200,00
MARCONI INSTALACOES LTDA	11.624.084/0001-50	R\$ 86.860,00
MARCOS ACILDO FERREIRA	210.557.189-15	R\$ 17.126,43
MARCOS ADALBERTO SANTOLIN	037.600.978-04	R\$ 59.594,80
MARCOS AFONSO MATEUS	111.452.378-00	R\$ 63.865,11
MARCOS ALBERTO DA SILVA SANTIA	10.669.876/0001-89	R\$ 5.594,77
MARCOS ALBERTO LOPES	214.372.368-71	R\$ 31.234,99

MARCOS ALEXANDRE BARBOSA	639.225.926-00	R\$ 32.035,45
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA MOUTA	092.809.097-38	R\$ 84.259,86
MARCOS ALMEIDA DE SOUZA	568.582.995-72	R\$ 17.587,00
MARCOS ALVES BONFIIM	633.749.515-20	R\$ 11.000,00
MARCOS ANDRE ALVES DE BARROS	073.467.237-32	R\$ 34.587,40
MARCOS ANDRE SHIGUEYAMA	008.283.585-32	R\$ 21.258,10
MARCOS ANTONIO CONCEICAO CARDOSO	921.448.535-68	R\$ 38.939,30
MARCOS ANTONIO COSTA DE MIRANDA	000.891.167-39	R\$ 13.531,10
MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	802.768.811-68	R\$ 13.535,50
MARCOS ANTONIO DA SILVA	833.389.697-91	R\$ 159.180,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA OROFINO	852.265.307-06	R\$ 247,70
MARCOS ANTONIO DE HOLANDA	095.143.818-23	R\$ 56.142,40
MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	068.349.488-05	R\$ 44.474,70
MARCOS ANTONIO DO PRADO	294.094.408-31	R\$ 40.422,60
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	040.998.438-82	R\$ 17.200,00
MARCOS ANTONIO FERRAZZO	867.724.578-20	R\$ 1.101,00
MARCOS ANTONIO FERREIRA	294.703.188-11	R\$ 14.467,40
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE JESUS	795.881.587-53	R\$ 35.340,60
MARCOS ANTONIO FRIAS	067.610.698-66	R\$ 26.343,50
MARCOS ANTONIO GARCIA	325.902.488-30	R\$ 30.887,20
MARCOS ANTONIO KINZKOWSKI	662.565.859-68	R\$ 67.905,90
MARCOS ANTONIO KOTESKI	465.400.919-15	R\$ 1.000,00
MARCOS ANTONIO MARTINI	857.128.178-53	R\$ 10.113,60
MARCOS ANTONIO MOURA CRISOSTOMO	358.969.655-91	R\$ 7.368,50
MARCOS ANTONIO PAES	253.043.997-49	R\$ 36.523,50
MARCOS ANTONIO PEIXOTO DA FONSECA	035.275.927-50	R\$ 847,70
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	287.214.068-98	R\$ 8.105,40
MARCOS ANTONIO ROCHA DE SDA MAIA FERNANDES	022.207.977-08	R\$ 32.533,70
MARCOS ANTONIO ROCHA DE SOUZA	000.000.000-00	R\$ 32.533,70
MARCOS ANTONIO SILVA	288.583.282-72	R\$ 74.273,90
MARCOS ANTONIO TEODOSIO	014.514.578-63	R\$ 8.143,50
MARCOS ANTONIO TOME MACHADO	134.137.258-82	R\$ 7.535,00
MARCOS ANTONIO ZERBINI	042.225.728-10	R\$ 31.473,30
MARCOS AUGUSTO ALVES NASCIMENTO	703.994.171-68	R\$ 16.321,30
MARCOS AUGUSTO FONSECA RODRIGUES	586.348.191-91	R\$ 16.067,10
MARCOS AUGUSTO MOURA	031.196.627-63	R\$ 11.000,00
MARCOS AURELIO DA SILVA FERREIRA	068.810.117-84	R\$ 176.657,70
MARCOS AURELIO DA SILVA MENDES	605.914.631-72	R\$ 28.036,60
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	269.681.548-89	R\$ 84.064,90
MARCOS AURELIO PARISOTTO	234.945.570-04	R\$ 21.191,70
MARCOS AZEVEDO GOES	631.113.575-20	R\$ 9.982,20
MARCOS BACHUR	105.178.248-17	R\$ 28.654,90
MARCOS BAPTISTA DO NASCIMENTO	116.470.637-36	R\$ 11.928,90
MARCOS BARRIONUEVO CHRISTOL	104.133.138-08	R\$ 16.440,80
MARCOS BENEDITO DE AZEVEDO MARQUES	084.506.918-77	R\$ 46.796,80
MARCOS BERNERT SCHWARZ	304.504.119-15	R\$ 15.126,20
MARCOS BOMBONATTO CABRERA	275.534.588-80	R\$ 37.185,90
MARCOS BOTELHO	924.720.601-49	R\$ 17.187,60
MARCOS BRANDAO MIRA	254.747.308-96	R\$ 28.579,40
MARCOS BRITO DE OLIVEIRA	036.395.628-01	R\$ 34.908,70
MARCOS CAPUSSO	087.614.718-01	R\$ 1.000,00
MARCOS CESAR DE MELO MACEDO	444.756.242-15	R\$ 1.000,00

MARCOS CESAR LAZARIM	197.020.428-10	R\$ 7.399,50
MARCOS CESAR LEMOS HERINGER	106.599.887-20	R\$ 15.438,70
MARCOS CESAR VIEIRA DA SILVA	128.553.708-41	R\$ 33.762,00
MARCOS CORREA SCHUCH	999.075.930-87	R\$ 8.437,90
MARCOS COUTINHO PINHEIRO	575.801.547-49	R\$ 46.593,80
MARCOS DA SILVA GARCIA	281.675.268-28	R\$ 12.016,30
MARCOS DANIEL BOLL	829.357.189-68	R\$ 21.835,00
MARCOS DE ALMEIDA FALCAO	438.401.167-91	R\$ 28.700,00
MARCOS DE CARVALHO E SILVA	002.576.881-61	R\$ 46.587,80
MARCOS DE JESUS OLIANI	285.676.678-10	R\$ 78.686,40
MARCOS DE OLIVEIRA	834.008.006-78	R\$ 26.932,50
MARCOS DE OLIVEIRA NOTARI	734.743.390-87	R\$ 51.480,00
MARCOS DE SOUZA FILHO	016.743.738-05	R\$ 1.484,40
MARCOS DIAS DE BARROS	086.395.437-55	R\$ 39.397,50
MARCOS DONATO FRANCO DE ALMEIDA SERRA	028.669.987-74	R\$ 28.700,00
MARCOS DOS SANTOS CRUZ	120.946.448-98	R\$ 5.122,80
MARCOS DOUGLAS GUILLON PINTO	256.498.078-33	R\$ 15.165,90
MARCOS DUTRA DE ALMEIDA	220.121.388-70	R\$ 33.287,50
MARCOS EDILSON OTA	219.809.128-31	R\$ 29.340,70
MARCOS EDUARDO GARCIA LIMA	103.089.218-01	R\$ 12.621,50
MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES	448.292.642-68	R\$ 9.999,90
MARCOS FASSINI LIMA	002.245.677-56	R\$ 56.377,60
MARCOS FELIPE BERLOFFA	311.177.348-54	R\$ 12.673,10
MARCOS FERNANDES MONTE SILVA	328.503.794-68	R\$ 14.805,90
MARCOS FERNANDO BORAZZIO	033.386.529-41	R\$ 244.515,60
MARCOS FERNANDO MAGALHAES PAES DE BARROS FILHO	181.234.088-54	R\$ 97.714,90
MARCOS FOZ SALAZAR	306.891.948-70	R\$ 5.647,60
MARCOS GAMES LOPES	297.833.288-32	R\$ 5.580,00
MARCOS GENNARO	075.914.938-09	R\$ 1.000,00
MARCOS GONCALVES BRAGA	998.989.266-00	R\$ 13.395,00
MARCOS GOULART DE SOUZA	725.227.801-82	R\$ 836,70
MARCOS GUADRINI GARDENAL	075.853.008-08	R\$ 23.374,90
MARCOS HELVADJIAN	078.003.838-06	R\$ 15.734,90
MARCOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DAMARAL JR	057.496.767-22	R\$ 12.233,40
MARCOS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	836.024.372-72	R\$ 31.737,30
MARCOS HENRIQUE GOMES	018.257.951-42	R\$ 34.972,60
MARCOS HENRIQUE MARENA GURERRA	023.377.499-83	R\$ 17.215,10
MARCOS HENRIQUE SANTANA MOREIRA	933.908.311-34	R\$ 6.600,00
MARCOS HILARIO DE ANDRADE	143.038.708-46	R\$ 28.968,50
MARCOS IRENO EISE TORMANN	752.408.313-00	R\$ 944,10
MARCOS JOSE AVILA DA COSTA	023.308.398-71	R\$ 31.876,40
MARCOS JOSE FURIOSO ALBERTO	230.227.518-77	R\$ 19.108,20
MARCOS JOSE JOAQUIM DA SILVA	855.710.327-15	R\$ 82.766,20
MARCOS JOSE PEREIRA BATISTA	033.456.177-90	R\$ 53.241,90
MARCOS JOSE SCHIMANSKZ	615.286.760-68	R\$ 20.617,40
MARCOS KOIKE	064.201.868-54	R\$ 12.649,20
MARCOS LEANDRO DE ARAUJO	292.379.738-88	R\$ 14.826,80
MARCOS LUCIANO ALVES PIMENTEL	678.980.765-91	R\$ 33.606,00
MARCOS LUIIS DAS NEVES MENDONCAS	146.192.418-90	R\$ 58.066,10
MARCOS LUIS DOS SANTOS ANDRADE	405.111.625-53	R\$ 10.000,00
MARCOS LUIZ DOS ANJOS	784.365.597-20	R\$ 30.892,20
MARCOS LUIZ MATOS PAPINI SANTOS	081.508.956-20	R\$ 37.485,10

MARCOS LUIZ NUNES GOMES	776.446.974-20	R\$ 374.168,30
MARCOS MACHADO MARTINS	276.650.408-70	R\$ 16.747,70
MARCOS MARTINS DA ROCHA	215.562.698-38	R\$ 12.926,40
MARCOS MATHEUS	097.594.698-63	R\$ 11.183,50
MARCOS MATSUNAGA YAMAGUTI	017.283.891-60	R\$ 46.940,40
MARCOS MITIO TSUTSUMI	295.884.348-31	R\$ 43.027,30
MARCOS MORDOH	004.010.097-93	R\$ 64.632,80
MARCOS NAOYUKU MURANISHI	577.012.888-72	R\$ 3.569,00
MARCOS NUNES TELLES DA SILVA	042.626.837-70	R\$ 7.600,00
MARCOS PACHECO DE LIMA	013.579.426-99	R\$ 9.020,00
MARCOS PASCHOALINI RODRIGUES	344.199.388-89	R\$ 18.323,40
MARCOS PAULO DE SOUZA DANTAS FILHO	289.326.927-34	R\$ 30.000,00
MARCOS PAULO GALDINO	716.489.681-04	R\$ 2.055,20
MARCOS PAULO GONCALVES DE SOUSA	028.807.277-40	R\$ 2.140.770,10
MARCOS PAULO PAIVA DE CARVALHO	213.394.878-37	R\$ 34.276,70
MARCOS PEREIRA DA SILVA	331.817.918-30	R\$ 15.762,00
MARCOS PEREIRA LIMA	003.393.238-76	R\$ 20.880,80
MARCOS PERSIO DANTAS SANTOS	912.386.924-00	R\$ 30.853,80
MARCOS PINTO MOREIRA	708.460.301-87	R\$ 20.617,40
MARCOS POLO MARTINES	082.901.638-43	R\$ 1.000,00
MARCOS PROENCA	065.468.308-50	R\$ 59.978,60
MARCOS PULIDO	101.553.748-00	R\$ 75.937,30
MARCOS RAMACCIOTTI	875.376.218-53	R\$ 33.816,40
MARCOS RAMOS DE QUEIROS	708.626.131-91	R\$ 2.000,00
MARCOS REALE SERIQUE	443.609.672-68	R\$ 6.338,50
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	044.310.908-78	R\$ 32.882,20
MARCOS RICARDO SILVA SANTIAGO	865.636.371-91	R\$ 18.518,40
MARCOS ROBERTO BARRETO PINHEIRO	096.358.227-58	R\$ 59.198,00
MARCOS ROBERTO DA SILVA	042.586.038-80	R\$ 15.986,70
MARCOS ROBERTO DA SILVA	105.135.628-85	R\$ 36.118,10
MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS	797.662.695-72	R\$ 14.770,70
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	093.638.208-23	R\$ 105.879,30
MARCOS ROBERTO FERNANDES NORO	108.347.738-21	R\$ 42.852,80
MARCOS ROBERTO FRANCELINO	156.145.378-13	R\$ 2.000,00
MARCOS ROBERTO GUERREIRO MACEDOPENELOPE DE FREITAS CUNHA	407.756.072-15	R\$ 17.453,70
MARCOS ROBERTO MARQUES	009.153.409-76	R\$ 75.350,00
MARCOS ROBERTO MARTINS ALVES	12.638.830/0001-28	R\$ 205,50
MARCOS ROBERTO MENEGUELLO PEREIRA	004.971.788-00	R\$ 44.661,10
MARCOS ROBERTO PEQUENO	104.852.298-97	R\$ 348.104,10
MARCOS ROBERTO PEREIRA	220.579.778-62	R\$ 26.045,40
MARCOS ROBERTO RACKE LEITE	002.831.877-35	R\$ 45.426,40
MARCOS ROBERTO SOUSA SILVA	454.667.772-34	R\$ 1.201,50
MARCOS ROBERTO LOUCAO	857.239.919-49	R\$ 22.334,90
MARCOS ROCHA DA SILVA 50382225953	14.400.033/0001-33	R\$ 644,20
MARCOS RODOLFO DE FARIA	071.296.128-35	R\$ 8.433,70
MARCOS RODOLFO MARTINS	182.527.758-37	R\$ 28.319,00
MARCOS RODRIGO DIAS	028.106.776-70	R\$ 13.252,10
MARCOS RODRIGUES LEAL	260.281.248-00	R\$ 13.728,00
MARCOS ROGERIO GRECA	503.840.409-00	R\$ 103.758,90
MARCOS ROGERIO MARTELO	276.997.748-25	R\$ 26.928,00
MARCOS ROGERIO NOIA DA SILVA	937.629.335-53	R\$ 26.498,10

MARCOS SANTOS DA SILVA	879.291.635-04	R\$ 255,07
MARCOS SANTOS DE CASTRO	024.200.507-11	R\$ 19.800,00
MARCOS SCHUPP	018.362.407-67	R\$ 111.229,14
MARCOS SILVA VALE	081.392.357-33	R\$ 17.116,74
MARCOS TADEU ALVES	047.416.216-85	R\$ 13.960,00
MARCOS TADEU BARROS DE OLIVEIRA	016.862.738-86	R\$ 31.974,94
MARCOS TADEU PUNTEL VARGENS	250.120.978-82	R\$ 29.372,24
MARCOS TADEU ROSA	692.537.658-87	R\$ 62.687,14
MARCOS THIAGO CARVALHO	328.789.638-57	R\$ 15.066,00
MARCOS TRIANOSKI	274.834.688-23	R\$ 17.705,44
MARCOS VALENTE AMUD	418.062.392-72	R\$ 19.800,00
MARCOS VALERIO BERTARELLO	036.670.628-42	R\$ 19.484,44
MARCOS VIEIRA CESTER	142.592.368-22	R\$ 56.862,14
MARCOS VIEIRA VILLAS BOAS	814.584.606-49	R\$ 20.629,94
MARCOS VINICIO BRITO DA SILVA	269.896.538-09	R\$ 17.383,74
MARCOS VINICIUS BOTELHO CHAVES	483.324.292-34	R\$ 7.299,84
MARCOS VINICIUS DE CARVALHO	303.768.338-40	R\$ 25.707,94
MARCOS VINICIUS DE SOUZA	008.241.407-61	R\$ 28.205,44
MARCOS VINICIUS GOMES DE LIMA	042.695.611-73	R\$ 55.187,74
MARCOS VINICIUS MACIEL SANDES DE SANTANA	035.784.425-42	R\$ 186,44
MARCOS VINICIUS PEREIRA	311.623.118-43	R\$ 220.293,54
MARCOS VINICIUS VIANA DUARTE	998.925.700-06	R\$ 6.262,34
MARCOS VINICIUS VIEIRA GONCALVES	003.996.111-77	R\$ 6.500,00
MARCOS VINNICIUS BATISTA CARDOSO	944.411.543-72	R\$ 3.533,54
MARCUS ALEKSANDRAVICIUS	104.186.777-86	R\$ 55.969,74
MARCUS ANTONIO CARVALHO DE LIM	010.938.687-67	R\$ 3.209,54
MARCUS BRUNO TEIXEIRA	015.548.476-13	R\$ 36.713,54
MARCUS CARNEIRO SANTANA	600.985.895-04	R\$ 37.266,14
MARCUS DANIEL ALVES MOREIRA	009.650.371-85	R\$ 19.216,44
MARCUS FELIPE FERRAZ AVELINO	000.000.000-00	R\$ 11.319,84
MARCUS FELLIPE FERRAZ AVELINO	125.819.707-31	R\$ 11.319,84
MARCUS HENRIQUE LUNA GUIMARAES REISCH	628.395.607-63	R\$ 22.341,54
MARCUS MARQUES DA ROCHA	709.992.527-04	R\$ 12.400,00
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	021.017.784-59	R\$ 36.383,74
MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTANA	000.498.655-52	R\$ 78.783,74
MARCUS TAYLOR AIRES BILLO	025.371.777-97	R\$ 11.087,74
MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA	896.852.451-34	R\$ 30.652,00
MARCUS VINICIUS BARBOSA SILVA	981.292.011-00	R\$ 2.253,60
MARCUS VINICIUS CACIQUE ANDRADE	515.275.376-68	R\$ 46.049,94
MARCUS VINICIUS CASTRO ALVES	910.302.181-53	R\$ 30.800,00
MARCUS VINICIUS COBRA PEIXOTO	294.095.888-20	R\$ 23.796,74
MARCUS VINICIUS DANTAS PINTO	779.621.252-68	R\$ 14.467,44
MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS LOPES C	024.024.077-43	R\$ 2.668,00
MARCUS VINICIUS DE MELO MOURA	096.177.247-66	R\$ 39.716,14
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA	022.044.925-23	R\$ 1.000,00
MARCUS VINICIUS DE SOUZA	853.969.406-97	R\$ 44.157,84
MARCUS VINICIUS DO PRADO SOUZA	020.590.817-93	R\$ 11.000,00
MARCUS VINICIUS FERRARI	813.585.555-91	R\$ 37.874,44
MARCUS VINICIUS LAURENTI MOSCHETTI	083.621.888-47	R\$ 5.990,00
MARCUS VINICIUS LIMA CARVALHO	966.059.445-34	R\$ 36.580,34
MARCUS VINICIUS LIMA SILVA	033.316.575-65	R\$ 129,14
MARCUS VINICIUS LOPES BEZERRA	688.290.271-20	R\$ 7.867,44

MARCUS VINICIUS MARCAT DA SILVA	081.045.617-66	R\$ 34.966,28
MARCUS VINICIUS MENDES	114.060.527-52	R\$ 79.963,20
MARCUS VINICIUS MENDES	982.360.321-91	R\$ 79.963,20
MARCUS VINICIUS REIS SENA	018.918.905-30	R\$ 9.406,20
MARCUS VINICIUS ROCCO	073.589.107-96	R\$ 608,30
MARCUS VINICIUS TELES SILVA	956.068.587-20	R\$ 6.600,00
MARESSA DPAULA GONCALVES ROSA NOGUEIRA	298.790.298-01	R\$ 58.855,30
MARFRA BRASIL COMERCIAL E SERV LTD	05.028.490/0001-58	R\$ 4.024,70
MARGARETE JOSE VALVERDE	836.377.377-87	R\$ 28.700,00
MARGARETE SEQUEIRA DE MELLO	452.808.357-49	R\$ 81.706,20
MARGARETE SOARES DA SILVA	316.900.250-34	R\$ 18.920,00
MARGARETH MENEZES	984.187.427-04	R\$ 28.700,00
MARGARETH RAMOS CHAVES	376.570.971-91	R\$ 3.220,00
MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES	550.623.937-87	R\$ 18.265,10
MARGARETH SANTOS FONSECA	095.190.683-68	R\$ 66.550,00
MARGARIDA MARGUERITTA	107.274.778-20	R\$ 22.000,00
MARGARIDA MARIA DE CARVALHO DA FONSECA NERI	562.787.137-72	R\$ 18.647,60
MARGARIDA NATSUKO SAIKI	041.405.488-19	R\$ 43.217,60
MARIA ADELAIDE DANTAS NETA DE SOUZA	829.215.124-91	R\$ 16.442,50
MARIA ADELIA DA SILVA GUIMARAES	095.718.925-72	R\$ 65.295,40
MARIA ALICE BALTHAZAR DA SILVEIRA GORDILHO	312.672.975-49	R\$ 59.600,00
MARIA ALICE LEITE MENEGATTI	168.304.458-41	R\$ 3.901,30
MARIA ALMEIDA RIBEIRO	206.476.031-87	R\$ 15.000,00
MARIA AMALIA DA COSTA BAIRRAL	009.460.717-64	R\$ 22.000,00
MARIA ANGELA BARBOSA DOS SANTOS	178.075.225-34	R\$ 57.824,30
MARIA ANGELA GOMES	836.068.317-49	R\$ 3.970,90
MARIA ANGELA MACHADO PEREIRA	353.433.036-68	R\$ 15.955,50
MARIA ANGELA PEREIRA MIGUEL	272.531.548-43	R\$ 1.000,00
MARIA ANGELICA DE ALMEIDA CORREA	314.792.352-53	R\$ 89.034,00
MARIA ANGELICA DE AZEVEDO COURA	553.148.647-20	R\$ 20.617,40
MARIA ANGELICA MACHADO	258.042.558-60	R\$ 11.276,50
MARIA ANTONIA DA SILVA	605.560.216-49	R\$ 15.000,00
MARIA ANTONIA LUIZA DE OLIVEIRA NETTO	268.760.947-15	R\$ 12.000,00
MARIA ANTONIA PINTO	018.600.518-04	R\$ 1.601,70
MARIA APARECIDA ALVES CANTANHEDE	471.356.973-91	R\$ 12.000,00
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	027.121.941-60	R\$ 24.165,10
MARIA APARECIDA BEZERRA FERREIRA	002.828.698-75	R\$ 8.935,90
MARIA APARECIDA BUDA BASILE	028.299.938-88	R\$ 90.219,60
MARIA APARECIDA CORREA ROMUALDO	822.279.188-53	R\$ 67.450,50
MARIA APARECIDA DA SILVA	596.201.611-49	R\$ 8.780,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	808.818.316-20	R\$ 13.686,90
MARIA APARECIDA DA SILVA	625.010.038-53	R\$ 36.274,30
MARIA APARECIDA DA SILVA CASTILHO	301.537.528-82	R\$ 9.808,20
MARIA APARECIDA DE JESUS	163.238.821-91	R\$ 16.966,60
MARIA APARECIDA DE LELES FRAGOSO	996.584.617-00	R\$ 22.000,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	121.315.598-36	R\$ 29.187,70
MARIA APARECIDA DE SANTANA	714.149.915-68	R\$ 48.016,30
MARIA APARECIDA DE SOUSA GODOY	680.274.867-34	R\$ 7.602,30
MARIA APARECIDA DE SOUZA GOES	069.919.608-61	R\$ 4.237,30
MARIA APARECIDA DIAS SALATA	131.137.078-11	R\$ 23.791,90
MARIA APARECIDA EMYGDIO	050.746.388-95	R\$ 22.533,00
MARIA APARECIDA FREIRIA DE SOUSA	323.636.728-87	R\$ 105.854,30

MARIA APARECIDA GARCIA	038.165.888-08	R\$ 29.592,13
MARIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	116.463.902-10	R\$ 16.915,86
MARIA APARECIDA MARY SANTIAGO	003.335.717-03	R\$ 11.000,00
MARIA APARECIDA NONATO DA FARIA	003.581.227-32	R\$ 1.000,00
MARIA APARECIDA SANTOS	073.786.876-77	R\$ 405,60
MARIA APARECIDA SANTOS FERREIRA	824.611.207-49	R\$ 16.501,00
MARIA APARECIDA SILVA ALVES	829.253.561-68	R\$ 29.236,20
MARIA ASSUNCAO NERES DA SILVA	603.009.731-87	R\$ 19.192,00
MARIA AUCILIA HONORATO MOTA	440.606.617-91	R\$ 28.687,30
MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA	077.424.525-53	R\$ 97.123,90
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO KOGA	541.891.798-68	R\$ 20.910,20
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ABREU ALMEIDA	061.966.268-92	R\$ 67.781,40
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ALMEIDA	192.663.832-87	R\$ 81.448,20
MARIA AUXILIADORA GRANJA CAVALCANTI COELHO	303.499.154-15	R\$ 108.107,50
MARIA BEATRIZ MICHNA FOLLADOR	444.296.909-44	R\$ 19.250,00
MARIA BELFIORE	550.941.397-20	R\$ 44.777,80
MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA PEREIRA	269.685.188-30	R\$ 20.110,10
MARIA BERNADETE DE CARVALHO SILVA	602.069.778-91	R\$ 50.084,40
MARIA BERNADETE SILVA DE ARAUJO	009.086.437-99	R\$ 30.234,90
MARIA BETANIA DA SILVA RIBEIRO	192.741.905-06	R\$ 21.306,50
MARIA BETANIA VENANCIO DOS SANTOS	131.470.644-68	R\$ 55.789,50
MARIA CARDOSO DE CARVALHO	158.409.548-29	R\$ 17.839,70
MARIA CARLA DE PONTE SEMENOV	097.853.398-40	R\$ 27.459,20
MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI	904.228.801-91	R\$ 118.707,80
MARIA CAROLINA ZANI SOARES	000.000.000-00	R\$ 1.291,00
MARIA CATARINA FELIPE DA FONSECA MARTI	294.323.698-54	R\$ 74.901,50
MARIA CATIA DE JESUS SILVA FORTUNA	547.998.301-63	R\$ 600,00
MARIA CECILIA BAHIANA OLYMPIO DA SILVA	834.097.855-15	R\$ 5.500,00
MARIA CELESTE GOMES DAS EIRAS	428.873.302-25	R\$ 36.909,30
MARIA CELESTE HERMIDA DE ALMEIDA	569.200.405-49	R\$ 15.000,00
MARIA CELIA DA SILVA ZIQUIEL	217.957.578-50	R\$ 6.699,50
MARIA CELIA DE SOUZA MARQUES	192.060.117-15	R\$ 20.517,90
MARIA CELIA SILVA ARAUJO	742.325.253-00	R\$ 7.867,40
MARIA CHARLIANE DOS SANTOS	033.111.825-45	R\$ 6.000,00
MARIA CLARA COELHO FURTADO	079.974.496-47	R\$ 18.988,10
MARIA CLARA COELHO LOBATO	071.877.168-00	R\$ 3.230,30
MARIA CLARA FAGUNDES DA SILVA	008.957.195-92	R\$ 25.457,60
MARIA CLAUDIA PAGANELLI	252.905.158-52	R\$ 196.881,70
MARIA CLEICIANE LIMA DE ARAUJO	317.807.758-81	R\$ 351,40
MARIA CLEONICE DE MORAES	265.632.071-20	R\$ 11.086,50
MARIA CLEUZA TEIXEIRA CANDIDO	141.837.628-04	R\$ 21.606,80
MARIA CONCEICAO ALMEIDA MENEZES	112.753.595-15	R\$ 18.173,70
MARIA CRISTIANE MACHADO DE AND	083.827.658-07	R\$ 27.020,80
MARIA CRISTINA CORREDORI	100.167.948-26	R\$ 1.000,00
MARIA CRISTINA CUNHA SOTTOMAIOR	462.647.019-04	R\$ 12.000,00
MARIA CRISTINA DA SILVA COUTO	871.318.208-06	R\$ 64.173,90
MARIA CRISTINA DOS SANTOS PECHINE	217.821.725-72	R\$ 1.000,00
MARIA CRISTINA ENCARNACAO	972.625.600-34	R\$ 24.754,20
MARIA CRISTINA ITRI MORAES	126.767.258-74	R\$ 47.881,00
MARIA CRISTINA KISELAR	027.956.548-81	R\$ 27.289,30
MARIA CRISTINA LOBATO PEREIRA	339.809.851-72	R\$ 13.183,50
MARIA CRISTINA MALHEIROS DE OLIVEIRA PESTANA DE AGUIAR	664.106.907-97	R\$ 24.128,50

SILVA		
MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	527.660.635-87	R\$ 35.200,00
MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	135.572.702-20	R\$ 17.168,60
MARIA CRISTINA TEIXEIRA SEADI	192.044.770-91	R\$ 26.101,80
MARIA CRISTINE PEREIRA DE ALMEIDA	066.652.048-80	R\$ 9.212,60
MARIA DA CONCEICAO BARREIROS	538.487.995-53	R\$ 1.000,00
MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DANTAS	537.027.435-53	R\$ 33.522,00
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	024.387.267-41	R\$ 6.600,00
MARIA DA CONCEICAO DANTAS DA SILVA	034.809.502-30	R\$ 59.326,00
MARIA DA CONCEICAO DAS COSTAS FREITAS	064.173.882-04	R\$ 33.324,10
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	283.442.272-91	R\$ 37.594,40
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BORG	002.809.502-25	R\$ 17.411,60
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS LOPES SILVA	222.008.354-34	R\$ 31.087,20
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE FREITAS	459.275.705-00	R\$ 46.314,10
MARIA DA CONCEICAO FREITAS	124.413.248-96	R\$ 28.260,00
MARIA DA CONCEICAO GIL DE ALMEIDA	245.456.357-68	R\$ 28.700,00
MARIA DA CONCEICAO LOPES SIMOES	105.698.807-00	R\$ 136.212,50
MARIA DA CONCEICAO MENDES MOREIRA	257.587.608-70	R\$ 7.867,40
MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DA SILVA	109.754.382-04	R\$ 22.579,50
MARIA DA CONCEICAO SANTANA DO CARMO	457.038.095-68	R\$ 18.282,60
MARIA DA CONCEICAO SILVA	400.706.201-30	R\$ 42.466,30
MARIA DA CONSOLACAO GONCALVES TIBIRICA	197.440.486-20	R\$ 37.030,50
MARIA DA GLORIA DA SILVA ROSA	016.545.272-20	R\$ 23.453,20
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SOUSA	226.670.757-49	R\$ 120.952,70
MARIA DA GLORIA FERREIRA	400.653.087-00	R\$ 27.781,00
MARIA DA GRACA DA SILVA TUMA	042.221.482-53	R\$ 54.301,70
MARIA DA GRACA LANZONI SILVA	078.337.228-04	R\$ 72.396,30
MARIA DA GRACA MENDES OLIVEIRA	180.121.245-72	R\$ 5.500,00
MARIA DA GRACA PINTO JORGE	745.564.607-00	R\$ 22.000,00
MARIA DA PENHA COSTA RODRIGUES	072.965.387-08	R\$ 22.000,00
MARIA DA SILVA SOUZA	413.756.455-87	R\$ 24.589,50
MARIA DAS DORES BARROSO DE ARAUJO	223.277.621-20	R\$ 36.457,70
MARIA DAS DORES SANTANA EVANGELISTA	586.856.771-49	R\$ 1.000,00
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA	306.402.292-04	R\$ 88.029,90
MARIA DAS GRACAS BASTO FALCAO	441.108.045-15	R\$ 46.739,20
MARIA DAS GRACAS BRAGA DE BRITO	373.779.307-72	R\$ 28.700,00
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO VIEGAS	800.268.347-15	R\$ 377.690,50
MARIA DAS GRACAS FARIAS DA SILVA	141.539.632-91	R\$ 1.044,60
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE MACEDO	769.519.018-72	R\$ 1.143,30
MARIA DAS GRACAS LUCAS	508.905.651-04	R\$ 12.283,90
MARIA DAS GRACAS MOURA	002.026.867-01	R\$ 20.120,00
MARIA DAS GRACAS REGIS COSTA	242.882.685-91	R\$ 357.927,00
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SOUZA	542.322.445-49	R\$ 57.359,50
MARIA DAS GRACAS SALES DAMASCENO	118.212.642-15	R\$ 19.368,20
MARIA DAS GRACAS SAMPAIO COSTA	251.306.503-44	R\$ 48.498,70
MARIA DAS GRACAS SANTOS	569.018.368-72	R\$ 32.738,10
MARIA DAS GRACAS TREVIZANI	272.535.478-10	R\$ 14.118,20
MARIA DAS NEVES BARROS	334.244.543-20	R\$ 17.600,00
MARIA DAS NEVES MESQUITA MORAIS	286.874.002-25	R\$ 19.234,90
MARIA DE CARVALHO LUIZ BICCAS	772.329.097-72	R\$ 1.000,00
MARIA DE FATIMA APARECIDO RABELLO	058.045.008-21	R\$ 75.377,10
MARIA DE FATIMA BARBOSA SAMPAIO QUEIROZ	292.716.812-15	R\$ 120.071,80

fls. 70388
 Este documento é uma reprodução do original, assinado digitalmente e publicado no sistema de arquivos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD200.

MARIA DE FATIMA BENTO DA LUZ	385.018.566-49	R\$ 98.581,44
MARIA DE FATIMA BRUNO	291.150.888-20	R\$ 57.261,93
MARIA DE FATIMA DUARTE	856.026.208-34	R\$ 80.828,60
MARIA DE FATIMA FERNANDES CALDAS	077.362.664-68	R\$ 87.935,87
MARIA DE FATIMA GONCALVES	246.221.503-44	R\$ 4.179,30
MARIA DE FATIMA MENDES DA COSTA	051.074.075-87	R\$ 13.200,00
MARIA DE FATIMA PELISSARI DASSIE	451.224.407-78	R\$ 34.325,50
MARIA DE FATIMA PIMENTA DIAS	098.631.841-87	R\$ 100.179,00
MARIA DE FATIMA REBELLO	261.010.507-00	R\$ 15.785,10
MARIA DE FATIMA SEGURA RODRIGUES	145.185.202-97	R\$ 41.667,50
MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	286.798.222-72	R\$ 24.776,10
MARIA DE JESUS CUNHA DE ALMEIDA	688.612.901-59	R\$ 9.725,70
MARIA DE JESUS FERREIRA CAMPOS	766.856.913-87	R\$ 7.993,00
MARIA DE JESUS FONTENELE CARNEIRO	025.830.711-06	R\$ 20.007,40
MARIA DE JESUS LOPES FERREIRA	483.464.543-68	R\$ 31.270,20
MARIA DE LOURDES	316.046.254-49	R\$ 26.034,10
MARIA DE LOURDES ABILA	011.585.458-43	R\$ 5.500,00
MARIA DE LOURDES ANDRADE QUADROS	044.486.342-72	R\$ 1.000,00
MARIA DE LOURDES BASTOS GOMES	266.780.122-91	R\$ 32.598,50
MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA	136.910.232-15	R\$ 4.328,60
MARIA DE LOURDES DE LIMA DO MO	11.768.410/0001-01	R\$ 5.243,30
MARIA DE LOURDES ESCORCIO MARBOSA	070.163.442-15	R\$ 45.495,90
MARIA DE LOURDES LOPES	757.523.528-00	R\$ 25.928,80
MARIA DE LOURDES NARCISO CALDAS VIANA	271.705.945-87	R\$ 42.500,00
MARIA DE LOURDES NORONHA DIAS	892.734.277-15	R\$ 69.687,20
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	364.906.441-34	R\$ 8.547,30
MARIA DE LOURDES RAMOS	178.383.805-10	R\$ 28.024,40
MARIA DE LOURDES RIBEIRO AZEVEDO	240.190.701-72	R\$ 35.886,10
MARIA DE LOURDES VELASQUES POSSOBOM	783.075.975-87	R\$ 433,00
MARIA DE LURDES PESSOTO ACCORSI	194.285.618-00	R\$ 1.000,00
MARIA DE NAZARE BARRETO DA SILVA	022.003.011-11	R\$ 15.732,00
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	375.957.331-20	R\$ 3.290,00
MARIA DE NAZARE SANTOS FERREIRA	227.562.992-00	R\$ 5.946,00
MARIA DEISE TASQUETTO RECH	031.170.609-60	R\$ 15.493,40
MARIA DEL PILAR CASQUEIROS ANDRES	443.755.735-20	R\$ 85.664,10
MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	979.940.571-87	R\$ 15.815,10
MARIA DO CARMO ARCOS	174.774.488-32	R\$ 1.000,00
MARIA DO CARMO CARDOSO LOPES	395.610.629-68	R\$ 20.310,20
MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEREIRA	178.023.978-55	R\$ 38.934,90
MARIA DO CARMO GONCALVES GORETTI	185.914.341-53	R\$ 72.001,50
MARIA DO CARMO LEITE DE AVILA	064.652.855-68	R\$ 5.500,00
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE PAIVA	074.501.413-53	R\$ 37.020,40
MARIA DO CARMO SILVA FELIX	258.436.418-21	R\$ 11.630,40
MARIA DO CEU GUIMARAES DE ALENCAR	037.816.312-49	R\$ 81.699,20
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PALHETA GOMES	082.652.322-68	R\$ 29.098,70
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO COSTA	271.018.863-53	R\$ 2.000,00
MARIA DO ROSARIO DINIZ VIEIRA	055.675.213-91	R\$ 9.617,40
MARIA DO SOCORRO ALVES CARDOSO	680.571.138-04	R\$ 52.453,20
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	406.391.773-87	R\$ 32.067,70
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	478.093.021-91	R\$ 89.493,00
MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GOES LYRA	127.955.342-15	R\$ 6.600,00
MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE ALENCAR	300.858.022-04	R\$ 45.972,60

MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA	427.805.602-82	R\$ 39.952,00
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GONCALVES	059.869.072-72	R\$ 12.001,46
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA	042.616.727-90	R\$ 21.550,50
MARIA DO SOCORRO FIEL DE SOUZA	681.353.602-82	R\$ 1.642,00
MARIA DO SOCORRO FLOQUET DOS SANTOS	223.628.945-68	R\$ 15.273,20
MARIA DO SOCORRO NORMANHA DE CARVALHO	401.600.095-53	R\$ 1.000,00
MARIA DO SOCORRO ONOFRE LIRA	800.768.828-53	R\$ 109.194,60
MARIA DO SOCORRO PESSOA COSTA	404.473.913-72	R\$ 47.544,20
MARIA DO SOCORRO VIEGAS REIS LEITE	270.145.093-49	R\$ 28.117,00
MARIA DONISETE OLIVEIRA CAMPOS	097.170.598-45	R\$ 664,60
MARIA DONIZETE DA SILVA SIQUEIRA	11.168.872/0001-80	R\$ 1.125,50
MARIA DOS REMEDIOS GONCALVES	063.878.798-09	R\$ 7.584,20
MARIA DUARTE DO AMARAL	152.792.781-49	R\$ 46.617,60
MARIA DULCE VASCONCELOS GRANATA	994.926.958-04	R\$ 23.729,40
MARIA DULCIDES DELICIO LAGO	294.528.218-68	R\$ 1.906.036,40
MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS	162.152.225-34	R\$ 1.000,00
MARIA ELANIR DE LIMA	052.488.814-04	R\$ 14.156,50
MARIA ELENA MANOEIRA RAUPP	240.008.689-34	R\$ 210.536,50
MARIA ELENA MIRANDA DA SILVA	285.937.405-10	R\$ 28.185,20
MARIA ELIERGE MOURA VAZ	137.627.102-87	R\$ 65.640,00
MARIA ELISA DUARTE	043.401.866-00	R\$ 19.981,70
MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS	092.259.297-73	R\$ 19.417,40
MARIA ELISABETE OLIVEIRA MACIEL	513.442.626-00	R\$ 7.867,40
MARIA ELISABETH DA SILVA	013.042.617-27	R\$ 10.796,70
MARIA ELIZABETH BUS	023.933.949-58	R\$ 11.153,20
MARIA ELIZABETH SENNA	867.879.267-15	R\$ 280.539,60
MARIA ERMELINDA NUNES BITTENCOURT	778.142.745-91	R\$ 88.585,30
MARIA EUDA SANTOS DA SILVA PEREIRJOAO EUDES SANTOS DA SILV	335.313.822-68	R\$ 1.429,90
MARIA EUTALIA MORAES DOS SANTOS	591.468.857-49	R\$ 23.137,20
MARIA FELIX DE ARAUJO	260.050.421-49	R\$ 13.037,20
MARIA FERNANDA ANDRADE DELREY	011.072.365-17	R\$ 64.513,90
MARIA FERNANDA COELHO MILANI	311.391.278-45	R\$ 38.553,70
MARIA FERNANDA FERRAZ GOMES PEREIRA	167.043.628-43	R\$ 15.667,70
MARIA FERNANDA GODOY RAMENZONI	130.330.638-70	R\$ 2.000,00
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	192.185.558-47	R\$ 68.482,50
MARIA FERNANDA MOREIRA FERRAZ	164.492.548-66	R\$ 2.438,40
MARIA FERNANDA MOREIRA PAMPLONA	361.544.157-53	R\$ 5.785,10
MARIA FERNANDA SOUZA FERNANDEZ	291.306.202-44	R\$ 272.481,10
MARIA FERNANDA TERRA FRANCO COHEN	022.006.718-06	R\$ 203,40
MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	298.322.578-08	R\$ 24.155,40
MARIA FRANCINETE LIMA BARROS	296.303.552-72	R\$ 26.277,20
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DE BARROS	579.821.122-34	R\$ 7.800,00
MARIA FRANCISCA LIMA DE AMORIM	254.605.365-53	R\$ 1.000,00
MARIA GABRIELA FEIJO CORREA LIMA FERNANDES	089.571.907-08	R\$ 28.700,00
MARIA GERALDA DA ROCHA LEITE	373.460.246-72	R\$ 10.399,70
MARIA GERALDINA NEGRAO SILVA	294.208.222-49	R\$ 5.785,00
MARIA GLACY LEAL COSTA	220.611.771-15	R\$ 25.980,70
MARIA GORETH FERNANDES	094.815.244-34	R\$ 170.790,30
MARIA GORETTI DAVILA PIRES	296.301.690-53	R\$ 1.000,00
MARIA GORETTI SOARES DE ANDRADE DINIZ	655.890.504-30	R\$ 9.487,50
MARIA HELENA DA SILVA SARAIVA	006.545.266-64	R\$ 32.518,20

MARIA HELENA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	033.292.466-18	R\$ 19.752,29
MARIA HELENA GARCIA TEIXERA	151.428.078-71	R\$ 67.818,76
MARIA HELENA MEIRELLES CHAGAS	052.258.998-70	R\$ 80.949,74
MARIA HELENA RODRIGUES ALVES	184.684.546-72	R\$ 5.500,00
MARIA HELENA SIMONE ABATE	088.891.328-17	R\$ 11.092,20
MARIA HILDA DE CAMPOS	319.991.906-53	R\$ 25.679,80
MARIA IEDA GOMES VANDERLEI	063.200.313-87	R\$ 12.000,00
MARIA IGNEZ CASTRILLON	675.374.216-68	R\$ 11.944,10
MARIA IMACULADA ALMEIDA DE MELO	346.663.408-31	R\$ 32.354,60
MARIA INEZ CARVALHO DOS SANTOS	332.286.397-20	R\$ 900,00
MARIA ISABEL DA FONSECA LOPES	629.564.422-87	R\$ 9.617,40
MARIA ISABEL DANTAS	916.540.844-68	R\$ 62.425,20
MARIA ISABEL DE SA GOMES OLIVEIRA	398.422.747-72	R\$ 59.016,40
MARIA ISABEL MEDEIROS FERNANDES	071.668.077-76	R\$ 34.459,10
MARIA IVANARA VIEIRA	281.633.893-20	R\$ 9.442,30
MARIA IVANILZA TOBIAS DE SOUSA	791.911.002-59	R\$ 9.380,60
MARIA IVANISE CARVALHO DE LIMA	289.993.238-11	R\$ 9.250,00
MARIA JOCELIA DE OLIVEIRA DIAS	016.055.531-07	R\$ 6.600,00
MARIA JOELMA DA SILVA	000.711.244-03	R\$ 1.781,60
MARIA JOSE ALBUQUERQUE SANTOS	847.961.547-87	R\$ 28.700,00
MARIA JOSE BACELAR DE OLIVEIRA	169.639.202-06	R\$ 1.000,00
MARIA JOSE BAHIA DANTAS MENDONCA	101.241.605-49	R\$ 26.174,20
MARIA JOSE BARBOSA	867.869.971-04	R\$ 10.673,30
MARIA JOSE BEBER GONCALVES	770.387.898-72	R\$ 18.923,70
MARIA JOSE COSTA DA SILVA	451.495.264-87	R\$ 18.491,80
MARIA JOSE COSTA SENE	091.549.058-77	R\$ 48.986,30
MARIA JOSE DA SILVA	574.829.347-15	R\$ 2.200,00
MARIA JOSE DA SILVA FILHA	253.658.178-00	R\$ 9.066,00
MARIA JOSE DA SILVA MELO	514.178.554-87	R\$ 15.343,80
MARIA JOSE GARCIA	021.335.318-07	R\$ 1.538,90
MARIA JOSE GONCALVES DE SOUSA	024.876.417-97	R\$ 10.337.712,30
MARIA JOSE GONCALVES LOREDO	944.042.838-49	R\$ 1.000,00
MARIA JOSE GONCALVES MARTINS	786.037.307-68	R\$ 111.860,10
MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS	026.142.767-90	R\$ 52.244,90
MARIA JOSE NUNES DA SILVA	008.044.911-51	R\$ 2.460,00
MARIA JOSE VIEIRA	565.943.134-87	R\$ 12.468,10
MARIA JUCARA SILVEIRA	470.952.450-53	R\$ 16.820,80
MARIA KAZUE NAKASHIMA SAITO	185.341.088-89	R\$ 14.323,10
MARIA KETLY VIBERT FRANCESCHI	386.948.087-49	R\$ 15.734,90
MARIA LENIR HAUBERT	720.568.270-34	R\$ 16.319,70
MARIA LETICIA BACHION	186.489.138-61	R\$ 1.000,00
MARIA LETICIA BRAGAGLIA STURN	086.819.838-22	R\$ 14.490,70
MARIA LETICIA DE MORAIS	000.642.166-08	R\$ 15.872,30
MARIA LIDUINA JUNIOR	600.110.847-15	R\$ 1.000,00
MARIA LIGIA BARRETO GOMES	563.858.205-30	R\$ 6.741,50
MARIA LOURENCO SANDOVAL	138.041.918-27	R\$ 18.207,50
MARIA LUCIA ALVES SANTANA BACELAR	563.408.931-04	R\$ 51.008,20
MARIA LUCIA BALTHAZAR DA FONSECA	411.230.007-78	R\$ 28.700,00
MARIA LUCIA BAPTISTA PEREIRA CARRAMAO	045.514.988-74	R\$ 36.432,90
MARIA LUCIA CARVALHO BARBOSA	925.066.318-87	R\$ 145.299,60
MARIA LUCIA LOPES MARQUES	082.941.018-00	R\$ 18.502,30
MARIA LUCIA MATHURA DE CARVALHO	216.850.707-44	R\$ 139.998,50

MARIA LUCIA MOURA COSTA	263.251.875-04	R\$ 6.041,09
MARIA LUCINEIDA BRASIL REBELO	167.921.492-68	R\$ 25.805,36
MARIA LUIZA CAIRES DOS SANTOS ALENCAR	956.442.455-00	R\$ 1.000,00
MARIA LUIZA DE ALVARENGA BUENO	246.059.358-94	R\$ 54.000,00
MARIA LUIZA GONZAGA DE MENEZES	106.602.835-49	R\$ 138.831,30
MARIA LUIZA HELMER	246.386.682-91	R\$ 26.344,10
MARIA LUIZA LEITE ANDRADE FILHA	744.295.745-53	R\$ 36.896,80
MARIA LUIZA RANIERI MORELLO	127.835.038-16	R\$ 5.205.751,10
MARIA LUIZA SANTOS MATOS	136.584.336-04	R\$ 20.000,00
MARIA LUIZA SOARES PEREIRA	431.392.307-10	R\$ 38.238,20
MARIA LUZIA SANTANNA CONICELLO	428.361.588-91	R\$ 73.839,50
MARIA MADALENA	351.088.782-49	R\$ 21.776,30
MARIA MADALENA CALLEGARO	011.850.858-07	R\$ 9.147,00
MARIA MARGARIDA PINTO DE VASCONCELOS	082.955.902-78	R\$ 45.744,50
MARIA MARILUCE LEAL COSTA	108.535.318-46	R\$ 16.385,00
MARIA MERCEDES CASTRO NOVO DE AZEVEDO	069.106.858-57	R\$ 136.117,60
MARIA NILZA ALBUQUERQUE MARINHO	111.052.832-91	R\$ 103.985,80
MARIA ONEIDE FRANCO COSTA FERNANDES	286.168.045-87	R\$ 1.000,00
MARIA OZILETE PEREIRA DOS SANTOS	576.151.957-72	R\$ 15.897,60
MARIA PEREIRA DE JESUS	550.099.561-87	R\$ 25.675,00
MARIA PIA SCHIABELLO	996.446.578-53	R\$ 28.810,80
MARIA POSSOBOM RODRIGUES DA ROCHA	372.501.618-65	R\$ 17.506,80
MARIA RAILDA EVANGELISTA CORREIA	065.032.845-00	R\$ 55.557,90
MARIA RAMOS DO NASCIMENTO DE CASTRO	223.464.811-49	R\$ 1.000,00
MARIA REGINA CORREA SARRAF BOUZAS	260.060.495-20	R\$ 106.614,40
MARIA REGINA DO NASCIMENTO SILVEIRA	041.312.788-55	R\$ 24.650,50
MARIA REGINA FARIAS DO AMARAL	148.442.142-68	R\$ 39.989,10
MARIA REIS SANTOS	808.742.403-44	R\$ 25.547,50
MARIA RISOLETA ALVES	153.834.838-10	R\$ 112.775,00
MARIA RITA CAETANO	054.414.258-65	R\$ 229,50
MARIA RITA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	596.524.547-53	R\$ 12.587,00
MARIA ROCHA DE SOUZA	665.452.341-53	R\$ 19.021,40
MARIA RODRIGUES DA SILVA	073.734.575-68	R\$ 7.489,50
MARIA ROSANGELA GALDINO DE SOUZA	080.541.237-95	R\$ 14.630,00
MARIA ROSANGELA GIACOMINI CABRINI	042.826.198-13	R\$ 9.000,00
MARIA ROSECLER DUARTE	389.912.927-04	R\$ 5.330,10
MARIA SACHA KALUZNY	781.327.891-72	R\$ 34.100,00
MARIA SALVADORA VIEIRA DA SILVA	036.463.554-17	R\$ 21.771,60
MARIA SAO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	083.569.045-87	R\$ 150.511,80
MARIA SELENKO RIBEIRO	463.042.319-20	R\$ 16.850,40
MARIA SELMA DOS SANTOS	176.815.885-15	R\$ 15.992,20
MARIA SILDENE SOUSA AGUIAR	370.333.872-53	R\$ 27.811,30
MARIA SILVIA REZENDE LIMA	431.084.742-00	R\$ 42.973,40
MARIA SILVIA SILVEIRA DE SANTI BARRANTES	777.317.608-63	R\$ 8.261,60
MARIA SOARES FERREIRA	111.710.167-35	R\$ 10.770,10
MARIA SOCORRINHA CARLOS ROLIM	821.303.023-00	R\$ 48.518,30
MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA	724.055.112-15	R\$ 89.813,80
MARIA SOCORRO SILVA	846.406.777-15	R\$ 14.467,40
MARIA STELA PEREIRA DOS SANTOS AMERICO	904.724.207-63	R\$ 1.000,00
MARIA SUANE LAMEIRO PINTO	260.672.158-61	R\$ 3.810,10
MARIA TERESA AVERSANO ZAGO	069.155.688-16	R\$ 28.078,00
MARIA TERESA COSTA SANTOS	136.405.005-63	R\$ 75.859,60

MARIA TERESA GALVAO PANNO	025.589.798-76	R\$ 15.994,23
MARIA TERESA MARQUES DE CERQUEIRA	805.621.595-68	R\$ 12.229,86
MARIA TEREZA LEMOS COSTA CALIL	020.445.508-14	R\$ 32.243,00
MARIA THERESA RIBEIRO DA SILVA	017.588.817-55	R\$ 54.632,00
MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	632.020.777-91	R\$ 17.315,00
MARIA VALERIA FERREIRA BEDA DO VALE	744.255.367-20	R\$ 21.550,00
MARIA VALERIA MORAES DE SOUZA	800.932.057-91	R\$ 32.572,10
MARIA VERA LUCIA DE MACEDO ARAUJO	15.514.267/0001-74	R\$ 2.364,10
MARIA VERONICA NASCIMENTO GONCALVES	301.047.818-66	R\$ 48.568,20
MARIA VERONILDE BORGES DA SILVA	426.762.402-00	R\$ 30.234,90
MARIA VIANA DE LIMA	009.709.828-01	R\$ 23.604,90
MARIA VIEIRA DE CARVALHO	662.423.637-04	R\$ 25.667,90
MARIA VILANI MATIAS PEREIRA	683.909.124-49	R\$ 13.053,30
MARIA VILMA MENDES	079.699.613-04	R\$ 42.009,10
MARIA VIRGINIA FRARE VEIGA LOPES	075.777.078-99	R\$ 38.120,80
MARIA VITORIA GRIECO GONZALEZ	145.729.347-11	R\$ 6.541,00
MARIA ZELIA SOARES DE ALBUQUERQUE	480.516.758-00	R\$ 6.768,40
MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA	030.141.262-68	R\$ 45.811,70
MARIA ZITA BRAGA JACOB CECCHINI	855.209.698-68	R\$ 9.877,30
MARIA ZULMIRA DE MIRANDA	119.627.038-43	R\$ 13.999,70
MARIALVA DE ALMEIDA VIANA PEREIRA	000.000.000-00	R\$ 5.400,00
MARIAM GILVENI DA COSTA	397.607.740-20	R\$ 17.476,80
MARIANA ALVES BRITO GIUDICE	003.641.635-50	R\$ 21.247,60
MARIANA ANTUNES DE CARVALHO SOUSA	344.097.228-32	R\$ 12.802,90
MARIANA ASSUNCAO PEREIRA	017.695.385-00	R\$ 14.998,10
MARIANA BARBOSA GUIMARAES	015.032.816-80	R\$ 16.667,40
MARIANA BEATRIZ SALIM PEREIRA	090.994.727-90	R\$ 2.200,00
MARIANA BENTO DE OLIVEIRA	218.352.218-66	R\$ 37.619,00
MARIANA BERGMANN	015.288.430-02	R\$ 19.347,20
MARIANA BRAGA DE CARVALHO	646.481.253-04	R\$ 19.331,10
MARIANA CASSIA DIAS SO	282.278.318-77	R\$ 15.734,90
MARIANA CICUTO BARROS	221.520.188-69	R\$ 36.355,10
MARIANA CONSULMAGNO FAVER	072.578.186-65	R\$ 8.800,00
MARIANA COSTA RINALDI	286.965.018-37	R\$ 3.783,90
MARIANA DA SILVA GOUVEIA	118.209.097-43	R\$ 5.755,70
MARIANA DA SILVA XAVIER	422.120.488-58	R\$ 313,80
MARIANA DE ALMEIDA MEDAWAR GOMES	223.673.798-07	R\$ 22.000,00
MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	037.028.731-20	R\$ 2.000,00
MARIANA DILL	001.606.740-18	R\$ 16.550,40
MARIANA DO CARMO CANO	379.324.528-48	R\$ 5.000,00
MARIANA FERNANDES FIOROTTO	320.988.218-59	R\$ 15.990,10
MARIANA FERNANDEZ MONTECHIESI	342.725.418-62	R\$ 25.526,00
MARIANA HAIDO DE CARVALHO PINTO	104.768.457-85	R\$ 33.082,30
MARIANA LARA DA SILVA	101.860.677-71	R\$ 1.506,80
MARIANA MARFIL HERNANDES	227.853.698-23	R\$ 40.929,00
MARIANA MASCARENHAS MENEZES HELLSTROM	010.650.905-52	R\$ 10.701,00
MARIANA MOREIRA ESPINDOLA	349.409.518-39	R\$ 105.222,70
MARIANA NERES NOLETO PIZZOLATTO	022.077.281-96	R\$ 18.839,00
MARIANA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	920.072.873-15	R\$ 12.465,40
MARIANA PAGANO POSE CAPARROZ	365.887.498-80	R\$ 32.266,60
MARIANA PAZINATO GOMES	049.226.351-57	R\$ 1.000,00
MARIANA PEREIRA DE CASTILHOS	112.857.087-41	R\$ 209,10

MARIANA PIRES DO AMARAL MARQUES	282.806.238-41	R\$ 21.532,41
MARIANA SANTOS DUARTE	062.258.546-06	R\$ 22.411,16
MARIANA SIMON SULPINO	058.793.157-46	R\$ 15.559,11
MARIANA VALOIS DA CUNHA CARDOSO	225.422.958-32	R\$ 41.752,27
MARIANE ALVES DE OLIVEIRA	346.003.578-17	R\$ 35.214,30
MARIANE CORADI	355.267.948-06	R\$ 17.284,41
MARIANE DE ALMEIDA BIANCARD	764.284.607-00	R\$ 13.800,00
MARIANE FUMAGALLI PRADO E SOUSA	336.862.368-00	R\$ 13.977,30
MARIANE SALES DIAS	229.873.418-65	R\$ 113,60
MARIANGELA DA SILVA GUAJARA	542.359.447-20	R\$ 35.200,00
MARIANI SOUZA RAMOS	009.342.840-59	R\$ 12.100,00
MARIANNE DOS SANTOS SANTANA	005.098.481-09	R\$ 20.494,70
MARIANNE GUIMARAES PEREIRA	053.049.786-76	R\$ 17.851,90
MARIANO ALEXIS BETHENCOURT RODRIGUES	003.726.869-40	R\$ 22.334,90
MARIANO DE MELO TAVARES	000.839.407-58	R\$ 24.534,90
MARIANO TORRES INVESTIMENTOS E PART	11.582.381/0001-80	R\$ 305.730,00
MARIANO TORRES729 CORPORATE	15.329.291/0001-33	R\$ 41.169,60
MARICELIA ALVES LIMA	107.775.698-41	R\$ 18.202,00
MARICELMA DA SILVA RONDON	018.929.227-03	R\$ 4.180,70
MARICLEIA DOS REIS MARINHO	613.965.912-49	R\$ 23.821,40
MARIELA DIAS MENDES	020.006.515-77	R\$ 1.000,00
MARIELE STIER	039.898.599-51	R\$ 10.002,30
MARIELLE ROBERTA PARTINELLI DE MAGALHAES	214.518.808-80	R\$ 6.002,00
MARIELLE RODRIGUES ROSA	358.642.698-40	R\$ 32.521,50
MARIELLEN BARBOSA BALDO LOPES	365.372.358-20	R\$ 62.410,60
MARIELLI BARACIOLI	184.496.858-85	R\$ 6.116,70
MARIJANE PAGLIOSA	070.670.488-69	R\$ 19.234,90
MARILA DE OLIVEIRA FRIZZARIN	277.015.868-65	R\$ 25.259,60
MARILDA DAS GRACAS BRASIL VILARINHO	990.108.797-04	R\$ 59.450,30
MARILDA MARTA DA SILVEIRA		R\$ 1.000,00
MARILDA PASSOS DE SOUZA	375.337.625-68	R\$ 3.768,40
MARILDA ROSA DA SILVA	797.550.547-15	R\$ 7.600,00
MARILEI KOGLER	833.452.130-87	R\$ 25.281,80
MARILEIDE BEZERRA SIQUEIRA VIANA	407.277.933-49	R\$ 16.240,50
MARILEIDE DOS SANTOS SANTANA	805.894.305-30	R\$ 12.000,00
MARILENA VIANNA BORGES	050.420.928-03	R\$ 34.675,40
MARILENE APARECIDA DUQUE	637.157.166-49	R\$ 1.000,00
MARILENE CARMELIA FERNANDES DA SILVA MOREIRA	075.442.838-95	R\$ 7.867,40
MARILENE DE SOUZA DE ALMEIDA	914.062.697-00	R\$ 28.530,10
MARILENE FERREIRA DA SILVA	066.727.285-20	R\$ 2.585,60
MARILENE NAZARE LINS	174.539.252-15	R\$ 1.000,00
MARILENE PORTUGAL	014.012.508-66	R\$ 55.741,70
MARILENE RODRIGUES DA SILVA	375.905.452-87	R\$ 32.500,00
MARILENE ROSA DA SILVA	245.958.908-50	R\$ 18.323,50
MARILENE SANTANA NOGUEIRA SILVA	205.148.595-04	R\$ 11.893,20
MARILENE SILVA DOS SANTOS	083.754.728-83	R\$ 36.432,10
MARILENE SILVA PAIVA	309.321.222-72	R\$ 77.000,00
MARILENI RIBEIRO DA SILVA	077.668.687-92	R\$ 29.121,90
MARILEY TAYNARA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	026.311.671-98	R\$ 855,90
MARILIA BEZERRIL FERREIRA	008.576.364-05	R\$ 43.732,70
MARILIA BONFIM JERONIMO	068.784.797-46	R\$ 7.922,00
MARILIA COPPOLI DIAS	794.230.607-06	R\$ 324.044,30

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e protocolado em 07/12/2018 às 09:46:25, sob o nº 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CAD2000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

MARILIA FERREIRA	044.042.199-38	R\$ 26.642,92
MARILIA QUARESMA DE ALMEIDA	689.202.102-68	R\$ 26.721,00
MARILIA RIBEIRO CARVALHAES	079.466.968-92	R\$ 284,40
MARILSA CONCEICAO SILVA	513.070.229-87	R\$ 35.312,20
MARILU CAVALCANTE GOMES	639.964.052-00	R\$ 19.800,00
MARILURDES APARECIDA PAGANOTTO	832.192.421-20	R\$ 59.623,80
MARILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	511.755.849-91	R\$ 6.000,00
MARILZA SUMIKO SHINGAI	006.575.368-22	R\$ 30.047,60
MARINA ARAUJO	033.389.939-35	R\$ 14.467,40
MARINA COLODA OLIBONI	124.246.777-78	R\$ 3.753,70
MARINA DE MESQUITA SILVA	297.838.338-04	R\$ 32.973,80
MARINA DOS SANTOS DAVID	607.304.987-00	R\$ 87.057,40
MARINA GADIOLI COELHO	310.552.078-30	R\$ 29.867,40
MARINA LEITE ARAUJO	281.171.988-19	R\$ 30.204,90
MARINA LEITE MONTEIRO	068.741.827-57	R\$ 9.617,40
MARINA LOPES GRASSI SELLA	311.094.938-51	R\$ 7.810,10
MARINA MAIA MACHADO	287.053.208-36	R\$ 6.498,20
MARINA MENEZES NEVES LORENZON	093.241.127-40	R\$ 45.673,90
MARINA MIEKO OSHIMA	296.608.928-88	R\$ 83,20
MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA	285.856.838-30	R\$ 54.299,30
MARINA PAULA CARREIRA ROLIM	854.698.402-63	R\$ 18.844,20
MARINA ROSA GONCALVES DOS SANTOS	027.653.790-41	R\$ 49.937,20
MARINA SANDY BRANDAO DE CARVALHO SICUPIRA LUIZ	075.465.396-09	R\$ 12.359,00
MARINA SOUZA DE OLIVEIRA	187.273.398-07	R\$ 6.750,00
MARINA TREVISAN	023.629.781-33	R\$ 55.250,00
MARINALVA CORDEIRO DA SILVA	864.165.024-53	R\$ 11.396,50
MARINALVA LEDO GOMES	542.833.105-49	R\$ 11.516,60
MARINALVA LIMA DOS SANTOS	070.430.825-87	R\$ 40.204,20
MARINALVA LIMA DOS SANTOS	716.187.165-49	R\$ 94.660,50
MARINALVA SANTANA DE MACEDO	170.256.564-53	R\$ 14.737,10
MARINE DE MACEDO BORGES	971.876.901-34	R\$ 11.000,00
MARINEIDE MOREIRA DE SOUSA	486.524.153-15	R\$ 890,50
MARINETE DOS PASSOS COSTA	852.326.104-49	R\$ 84.258,00
MARINETE NONATA DA CRUZ	719.063.631-53	R\$ 15.447,70
MARINETE VIEIRA BARBOSA	089.003.957-77	R\$ 10.010,70
MARINILCE MATEUS DA SILVA	142.556.422-49	R\$ 49.983,20
MARINILZA DO CARMO LEITE	472.972.202-72	R\$ 90.849,90
MARIO ADAIR RODRIGUES	105.340.108-65	R\$ 123.234,30
MARIO ALBERTO MASPRONE	053.892.567-19	R\$ 87.252,00
MARIO AMORE CECCHINI	327.111.568-00	R\$ 25.836,60
MARIO ANGELO MASSAGARDI	016.017.578-08	R\$ 64.217,30
MARIO ANTONIO DE PAULA PEREIRA	013.562.856-35	R\$ 53.764,80
MARIO ANTONIO ZUCARATO	036.899.168-79	R\$ 30.836,10
MARIO AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	095.090.367-14	R\$ 44.593,50
MARIO AUGUSTO POSSATO	036.358.478-10	R\$ 42.518,20
MARIO AUGUSTO TOZIM	279.444.448-45	R\$ 35.225,80
MARIO BITTENCOURT BESSA NETO	010.354.402-02	R\$ 2.280,00
MARIO CELSO SALOMON	353.562.606-44	R\$ 22.307,90
MARIO CELSO VIEIRA DE MIRANDA	542.588.987-91	R\$ 64.802,10
MARIO CESAR ADAO	281.355.168-60	R\$ 14.168,00
MARIO CESAR BUSATTO	157.420.329-00	R\$ 63.149,00
MARIO CESAR MARTINS	090.096.578-92	R\$ 18.552,40

MARIO CESAR RODRIGUES BARBOSA	416.964.925-72	R\$ 134.198,05
MARIO DA CRUZ GLORIA	120.096.522-15	R\$ 14.200,00
MARIO DAMAZIO GRANJA DE SOUZA	106.832.127-02	R\$ 15.836,00
MARIO DE AZEVEDO JERONYMO	094.427.987-23	R\$ 44.661,11
MARIO DELGADO JUNIOR	432.417.867-49	R\$ 16.938,70
MARIO DIOGO FIGUEIREDO MIRANDA	037.882.022-20	R\$ 105.689,80
MARIO EDUARDO COLLA FRANCISCO	054.655.038-07	R\$ 21.857,30
MARIO FERREIRA DOS SANTOS	853.910.777-53	R\$ 130.584,30
MARIO FERREIRA MAIA	066.710.436-47	R\$ 20.625,00
MARIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	382.694.496-87	R\$ 77.873,60
MARIO GALDEANO SEROA DA MOTTA	016.505.537-57	R\$ 12.000,00
MARIO GERMAN ESCOBAR GARCIA	232.215.588-80	R\$ 17.073,20
MARIO HAYAMA JUNIOR	169.519.858-12	R\$ 12.000,00
MARIO HENRIQUE DO CARMO	843.664.009-87	R\$ 2.900,20
MARIO JORGE SILVA LOURENCO	728.974.902-25	R\$ 44.814,80
MARIO JOSE DE CARVALHO REIS FI	427.897.453-15	R\$ 60.911,90
MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO	384.021.652-49	R\$ 109.058,30
MARIO JOSE OLIVEIRA RICART	859.449.207-34	R\$ 158.245,90
MARIO JOSE SOARES DA SILVA FILHO	201.337.582-49	R\$ 79.057,90
MARIO JOSE TAVARES DA SILVA JUNIOR	212.338.102-00	R\$ 28.795,70
MARIO KENICHI TAKENOUCI	579.812.488-68	R\$ 6.692,40
MARIO LEONARDO PEREIRA BANDEIRA DE MELLO	629.137.355-68	R\$ 6.063,30
MARIO LUIS ANTOGNETTO	777.566.308-15	R\$ 225,50
MARIO LUIS DE SOUSA FERREIRA	975.583.117-72	R\$ 28.700,00
MARIO LUIS MONTENEGRO LIMA	909.331.505-63	R\$ 343,90
MARIO MARCIO COSTA BRANDAO	318.521.968-66	R\$ 1.000,00
MARIO MIGUEL STANISLOWSKI JUNIOR	032.784.079-03	R\$ 597,60
MARIO MONTEIRO NETO CORRETAGEM DE S S EIRELI BRASILIA	18.649.958/0001-73	R\$ 6.729,10
MARIO MORAES CHERMONT FILHO	663.815.332-34	R\$ 12.558,40
MARIO NEWTON ABREU FIGUEIREDO	011.071.717-17	R\$ 77.220,00
MARIO PEREIRA	085.534.324-91	R\$ 53.813,10
MARIO PORTELESE JUNIOR	593.512.171-91	R\$ 3.445,00
MARIO ROGERIO MARTINS	083.437.168-50	R\$ 121,20
MARIO SEBASTIAO BUENO LEONARDI JUNIOR	003.533.119-44	R\$ 38.095,20
MARIO SERGIO YAGINUMA	042.425.438-75	R\$ 67.336,60
MARIO SERGIO GUILGE	266.561.048-51	R\$ 41.990,10
MARIO SERGIO JUNQUEIRA AZEVEDO	005.447.088-90	R\$ 1.255,00
MARIO SERGIO MACHADO DE CAMPOS	042.790.077-80	R\$ 28.700,00
MARIO SERGIO MATSUMOTO	074.563.748-56	R\$ 9.087,00
MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES	083.144.972-15	R\$ 26.906,00
MARIO TERCO COGHI JUNIOR	866.867.988-00	R\$ 13.200,00
MARIO VITORIO SBALQUEIRO	017.836.539-49	R\$ 45.972,60
MARIO WISON DO PRADO	911.487.901-87	R\$ 3.640,80
MARIOLINDO CARDOSO BARROS NETO	722.360.512-04	R\$ 13.777,50
MARION PATRICIO GOMES	339.275.020-49	R\$ 30.910,90
MARION WEBER SCHILLER	023.210.019-50	R\$ 1.251,60
MARIONALDO MORADILLO MELLO	002.356.795-34	R\$ 338.525,00
MARIOZAN GOMES DE MORAIS	817.522.881-49	R\$ 1.000,00
MARISA BRITO ALVES	709.881.537-34	R\$ 44.200,60
MARISA CRISTINA MORENO DA SILVA	665.129.212-91	R\$ 141.536,50
MARISA CRISTINA TOMAL STIER	033.652.309-20	R\$ 68.772,40
MARISA RIBEIRO DO CARMO	014.448.475-70	R\$ 31.764,90

MARISA SOARES	688.220.147-15	R\$ 35.043,69
MARISA SOARES BORGES	316.986.890-04	R\$ 30.620,00
MARISE BARBOSA DA CRUZ	965.602.401-00	R\$ 29.684,50
MARISE DA SILVA PIMENTEL	921.511.674-53	R\$ 15.316,44
MARISE MEIRE DE MIRANDA	802.287.718-20	R\$ 22.923,50
MARISE PINTO DA FONSECA	984.814.527-34	R\$ 28.700,00
MARISEILY RODRIGUES MENDES SINIAUSKAS	029.975.048-56	R\$ 10.183,00
MARISETE DE CAMARGO ROSSONI	627.537.389-04	R\$ 10.000,00
MARISTELA BOTEZINE VIEIRA	283.596.586-68	R\$ 15.000,00
MARISTELA DA SILVA MARTINS	113.131.965-68	R\$ 32.277,10
MARISTELA FERREIRA DUTRA	705.973.407-49	R\$ 28.700,00
MARISTELA MONTEIRO AMARAL	529.877.876-34	R\$ 9.604,50
MARISTELA PIRES COSTA	035.292.218-48	R\$ 25.536,80
MARITZA FABIANY MOTA SAMPAIO DE SOUZA	647.645.325-49	R\$ 82.004,60
MARIVAL SANTOS SILVA	073.679.025-04	R\$ 1.299,00
MARIVALDA SANTOS GARCIA	121.723.668-62	R\$ 8.328,80
MARIVALDO SANTANA PEREIRA CONSTRUCO	08.820.443/0001-30	R\$ 688,10
MARIZA APARECIDA HANNUD	106.427.298-32	R\$ 16.506.272,10
MARIZA GRICK CANU	618.513.709-78	R\$ 190.498,90
MARIZE MENDES PINHEIRO	198.179.083-72	R\$ 26.799,80
MARIZETE MARIA TELES	285.670.778-50	R\$ 14.467,40
MARIZETE NASCIMENTO CONCEICAO DOS SANTOS	196.081.795-72	R\$ 43.747,30
MARJORIE ALMEIDA OLIVEIRA	938.113.492-87	R\$ 48.718,00
MARJORIE AMANDA COLLERE PINTO	105.876.019-06	R\$ 213,00
MARJORIE ERIKA SILVA AYRES	054.613.076-39	R\$ 26.312,50
MARJORIE ROCHA FERRO	138.372.677-92	R\$ 103.222,00
MARKENSON MARQUES DOS SANTOS	053.572.368-79	R\$ 28.035,70
MARLAN DA CRUZ DOS SANTOS CALHEIROS	928.460.175-49	R\$ 17.722,60
MARLANA SOUZA GOES	018.767.605-40	R\$ 12.118,20
MARLENE ALVES PEREIRA	411.125.632-53	R\$ 13.998,60
MARLENE APARECIDA DE CARVALHO	709.168.298-04	R\$ 15.837,60
MARLENE APARECIDA SILVEIRA BATISTA	497.098.876-53	R\$ 19.473,70
MARLENE CARVALHO DA SILVA	643.641.001-53	R\$ 13.528,10
MARLENE DE QUEIROZ AMANCIO	671.784.646-15	R\$ 129.792,40
MARLENE DINIZ DO AMARAL	647.825.811-49	R\$ 32.500,00
MARLENE DORNELES COSTA	680.168.086-20	R\$ 17.250,00
MARLENE FARIAS TOCANTINS	116.694.623-15	R\$ 9.118,20
MARLENE LACERDA ALMEIDA	071.134.044-72	R\$ 5.429,80
MARLENE MACEDO FERNANDES	383.971.298-04	R\$ 16.500,00
MARLENE MELO CASSIANO	542.865.307-87	R\$ 35.525,60
MARLENE SANTOS DE SOUZA	693.144.627-49	R\$ 39.154,60
MARLENE SOUZA DE ANDRADE	578.820.291-49	R\$ 7.238,30
MARLI ALMEIDA SANTOS SANTANA	798.461.575-68	R\$ 24.829,10
MARLI DIAS DOS SANTOS	153.313.341-72	R\$ 36.837,80
MARLI FARIA MORAIS	199.906.006-78	R\$ 28.817,10
MARLI GORETE DE ARAUJO	128.436.428-33	R\$ 10.938,00
MARLI GRACIOLI DE MATTOS	720.538.528-87	R\$ 17.672,70
MARLI OLIVEIRA VERBICARO	505.157.727-04	R\$ 518,60
MARLI PEREIRA RIBEIRO	462.834.551-15	R\$ 44.067,30
MARLI RAMOS DOS SANTOS	277.947.278-20	R\$ 13.608,60
MARLINA DA CUNHA E SILVA	042.139.042-53	R\$ 2.353,70
MARLISE MACHADO DE PAULA FERREIRA	042.857.148-41	R\$ 41.370,90

MARLO SANTOS SALDANHA	008.429.032-32	R\$ 16.693,60
MARLO CUCCO BRAVO	014.809.647-60	R\$ 80.278,50
MARLON ALBERTO ALCANTARA	392.415.898-33	R\$ 10.001,00
MARLON DE ALMEIDA SIQUEIRA	620.916.621-00	R\$ 51.200,00
MARLON DIAS BENTO	058.643.336-89	R\$ 25.113,10
MARLON KLAMT STOCK JUNIOR	026.917.731-08	R\$ 1.000,00
MARLON MENDES BARBOSA	06.164.764/0001-07	R\$ 4.255,80
MARLON PORTO PALMA	892.551.355-20	R\$ 23.088,40
MARLON RESENDE JUNIOR	693.914.751-91	R\$ 41.981,20
MARLUCE RIOS GOMES	551.746.805-59	R\$ 233.577,20
MARLUCE SILVA COSTA	673.271.175-04	R\$ 29.115,00
MARLUCE SOUSA CHAVES	879.433.605-91	R\$ 27.897,80
MARLUCIA DA SILVA LOPES	938.676.896-87	R\$ 28.700,00
MARLY AGUIAR DOS SANTOS	193.304.305-97	R\$ 121.880,00
MARLY ALVES LOBACK QUADROS	307.363.587-49	R\$ 16.743,40
MARLY APARECIDA HANNUD	046.494.618-20	R\$ 16.506.272,10
MARMORARIA MARAGATOS LTDA	05.469.603/0001-50	R\$ 1.742,10
MARMORES E GRANITOS REQUINTE LTDA	87.504.452/0001-99	R\$ 480,00
MARPEDRA DISTRIBUIDORA DE PEDR	73.488.421/0001-87	R\$ 4.315,30
MARSOU ENGENHARIA LTDA	01.278.335/0001-39	R\$ 46.317,50
MARTA AMELIA FAGUNDES	942.574.346-00	R\$ 9.900,00
MARTA BEATRIS FERRARI DA SILVA	028.404.715-58	R\$ 54.370,80
MARTA CARDOSO DA SILVA	985.436.440-20	R\$ 115.111,10
MARTA DA SILVA OLIVEIRA	119.541.008-50	R\$ 6.601,00
MARTA LOPES DA SILVA	894.019.991-04	R\$ 95.275,40
MARTA MARIA CARNEIRO BRASILEIRO LIRA ROSENIR DE SOUZA LIRA	155.459.622-04	R\$ 60.672,00
MARTA PANTALEAO DE LIMA RODRIGUES	121.527.218-96	R\$ 34.624,90
MARTA PORTES GOMES DOS SANTOS	075.897.338-14	R\$ 8.599,50
MARTA REGINA FERNANDES GUAGNONI	098.868.968-50	R\$ 20.314,00
MARTA REGINA JUSTO DIFINI	409.689.360-91	R\$ 32.687,00
MARTA REGINA MORAES OLIVEIRA	362.115.028-50	R\$ 71.326,00
MARTA SUELI SALES REGINALDO	371.465.723-15	R\$ 9.000,00
MARTHA HELENA FRANCO DA SILVA	509.881.239-91	R\$ 13.003,00
MARTHYN DECKER GONCALVES	212.171.498-72	R\$ 104.621,30
MARTIM JOSE DOS SANTOS SILVA	412.785.507-04	R\$ 6.875,00
MARTINA RIGAUD ANDRADE	795.645.425-53	R\$ 34.454,90
MARTINIANO GOMES LIMA	270.610.863-00	R\$ 49.701,00
MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDR	05.095.435/0001-80	R\$ 17.215,30
MARWYN TRAMM DE MENEZES	034.985.011-94	R\$ 29.887,30
MARX ROCHA CAMARAO	009.603.381-95	R\$ 7.973,30
MARY ANNE MESQUITA DE ARAUJO	073.529.947-18	R\$ 26.682,80
MARYANE PIOVESANA CORDEIRO	252.941.268-50	R\$ 185.183,30
MARYETTY PASSOS BERNARDES	958.301.971-20	R\$ 18.444,70
MARYLENA VOLANTE CARLETTI	151.229.398-96	R\$ 1.000,00
MASAHARU KAWANO	083.590.409-15	R\$ 16.500,00
MASAI CONSTRUCOES LTDA	08.736.106/0001-60	R\$ 5.620,60
MASAMI SATO	183.570.599-53	R\$ 19.899,90
MASTER GESSO REVEST EM CONSTR	08.528.883/0001-19	R\$ 2.831,70
MASTER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	08.349.430/0001-25	R\$ 19.132,80
MASTERS ENGENHARIA INSTALACOES EPROJETOS LTDA	05.020.561/0001-76	R\$ 368.524,60
MATEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES	64.978.646/0001-20	R\$ 5.595,20
MATECO COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS	05.946.520/0002-96	R\$ 647,80

MATEUS ALEXANDRE DA SILVA	950.447.956-15	R\$ 30.281,80
MATEUS AMARAL HILDEBRAND	309.634.218-08	R\$ 51.204,36
MATEUS DA SILVA SOUZA	107.015.647-76	R\$ 6.600,00
MATEUS DE OLIVEIRA ROSS	015.148.625-57	R\$ 26.470,00
MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO	385.506.308-70	R\$ 291,90
MATEUS DUARTE DURAES PEREIRA	112.515.797-60	R\$ 67.263,90
MATEUS EMANUEL DA VITORIA FONTELES	103.246.877-70	R\$ 6.618,60
MATEUS FERNANDO VIDAL	914.575.565-53	R\$ 36.254,00
MATEUS FERREIRA FURIATO	273.273.428-42	R\$ 64.012,60
MATEUS LOPES	004.766.930-63	R\$ 24.986,50
MATEUS MAGINA TURNER DE GODOY	298.383.508-18	R\$ 30.616,00
MATEUS MARINS CARDOSO	214.367.128-82	R\$ 440,20
MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	043.172.606-03	R\$ 7.146,80
MATEUS PONTES FIUZA PEREIRA	802.146.495-04	R\$ 482,80
MATHEUS AUGUSTO SIMOES CHETTO	947.647.005-49	R\$ 15.734,90
MATHEUS CARDOSO MENESES	053.879.245-01	R\$ 206,10
MATHEUS CUNHA LIMA	809.423.420-20	R\$ 184.685,70
MATHEUS DA SILVA MANFIO	316.425.338-90	R\$ 15.734,90
MATHEUS DE FREITAS BETETTO	218.376.328-04	R\$ 44.000,00
MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	314.975.908-09	R\$ 15.000,00
MATHEUS MARSILI ALASTICO	354.304.778-77	R\$ 1.506,30
MATHEUS MENDES FERREIRA	049.740.916-03	R\$ 80.162,50
MATHEUS PEREIRA ADAN	822.108.705-00	R\$ 1.676,80
MATHEUS SANCHEZ MONTEIRO	357.053.758-75	R\$ 284,60
MATHEUS SILVA MASSA	099.613.037-33	R\$ 80.234,90
MATHEUS TELO	036.222.371-80	R\$ 11.000,00
MATHEUS VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	098.594.227-45	R\$ 60.720,30
MATHEUS VIEIRA SANCHES ZARDO	006.483.300-36	R\$ 22.623,30
MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS	67.003.673/0001-76	R\$ 53.153,10
MATUSALEM DE JESUS MIRANDA	086.431.187-70	R\$ 619,00
MAURA BECHINI	077.640.398-29	R\$ 41.574,40
MAURICI ALVES	549.273.409-10	R\$ 6.600,00
MAURICIA HEDERSON ABREU	064.391.102-25	R\$ 11.411,90
MAURICIO ALVES COCCIA DIFERRO	255.653.218-16	R\$ 39.965,00
MAURICIO ALVES RODRIGUES DA SILVA	835.200.660-68	R\$ 15.734,90
MAURICIO ALVES RUAS	256.769.228-26	R\$ 33.234,90
MAURICIO ANTONIO DA CRUZ	014.673.906-07	R\$ 6.534,30
MAURICIO ARAUJO ALVES	817.175.985-87	R\$ 18.040,50
MAURICIO ARAUJO DE SEIXAS LEAL	050.049.455-00	R\$ 10.011,20
MAURICIO AUGUSTO FERNANDES	176.391.698-79	R\$ 23.775,50
MAURICIO BARBOSA DE FREITAS	930.008.121-72	R\$ 24.770,80
MAURICIO BATISTA DIAS	031.369.608-07	R\$ 7.867,40
MAURICIO BATISTA NUNES	035.702.155-04	R\$ 15.698,30
MAURICIO BERGAMINI SCHEER	007.069.279-31	R\$ 12.929,20
MAURICIO BRAUN	964.651.820-68	R\$ 75.312,90
MAURICIO CERQUEIRA BORGES	614.682.315-53	R\$ 702,60
MAURICIO CESAR LEITE	212.892.668-83	R\$ 20.900,00
MAURICIO CHERATZKI	780.835.679-49	R\$ 1.000,00
MAURICIO COPETTI DE MOURA	693.415.830-04	R\$ 1.056,70
MAURICIO COSME DE OLIVEIRA	183.827.928-80	R\$ 10.574,30
MAURICIO DE ALBUQUERQUE TAVARES	003.946.831-37	R\$ 65.648,20
MAURICIO DE CARVALHO MELO	622.893.576-34	R\$ 9.715,90

MAURICIO DE OLIVEIRA PAGLIUZO	332.611.647-00	R\$ 10.700,00
MAURICIO DIAS CAVALCANTI	647.312.275-34	R\$ 65.368,73
MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA	329.570.678-62	R\$ 660,42
MAURICIO EMERICH DE ARAUJO	105.719.968-09	R\$ 97.917,74
MAURICIO FABIANO MAEHARA	608.668.968-72	R\$ 12.637,60
MAURICIO FERNANDES VEIGA	216.525.608-90	R\$ 1.013,20
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	847.212.007-49	R\$ 37.025,00
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	904.010.505-72	R\$ 12.212,90
MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO	063.394.778-44	R\$ 318.410,50
MAURICIO GONSALES	093.980.628-28	R\$ 102.913,00
MAURICIO HENRIQUE BUFANO	091.373.448-97	R\$ 13.302,30
MAURICIO JOSE RIBEIRO	155.803.568-03	R\$ 3.388,20
MAURICIO KUSSABA	000.576.768-79	R\$ 506,50
MAURICIO LIBOIS LOPES	013.394.558-89	R\$ 32.642,70
MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA	282.124.285-91	R\$ 21.955,00
MAURICIO MACHADO SOUSA	284.924.178-46	R\$ 51.358,70
MAURICIO MARCELLO VIEGAS	093.488.548-60	R\$ 44.968,70
MAURICIO MARQUES NEVES	951.788.057-04	R\$ 5.575,20
MAURICIO MENDES SIQUEIRA	017.638.471-52	R\$ 745,60
MAURICIO MUNHOS GUEDES	293.898.128-79	R\$ 13.837,10
MAURICIO MUNHOZ	064.009.048-67	R\$ 4.611,20
MAURICIO PANTEL DE ALMEIDA	397.947.761-49	R\$ 20.617,40
MAURICIO PEREIRA DE SANTANA	512.166.125-87	R\$ 1.477,20
MAURICIO PEREIRA MARTINS	713.157.561-53	R\$ 31.652,70
MAURICIO PERUCCI	150.017.948-54	R\$ 12.155,60
MAURICIO PINHO PAES LEME	824.929.567-68	R\$ 2.000,00
MAURICIO PIRES DE SOUSA	127.738.888-12	R\$ 27.652,90
MAURICIO PIZZAMIGLIO	994.154.700-97	R\$ 381.613,50
MAURICIO RAIMUNDO TEIXEIRA	265.709.041-91	R\$ 24.955,10
MAURICIO REIS SANTOS	620.054.487-53	R\$ 10.616,30
MAURICIO RODRIGUES BORGES JUNIOR	832.889.371-15	R\$ 5.000,00
MAURICIO SERPA DE ALMEIDA	885.154.947-87	R\$ 222.878,70
MAURICIO SOUZA DE MENDONCA	211.642.155-15	R\$ 21.000,00
MAURICIO UBIRATAN DAGOSTINHO	188.654.118-30	R\$ 38.256,40
MAURICIO VAGNER MENDES TORRES	341.087.098-96	R\$ 149.317,10
MAURICIO WINTER	021.767.750-90	R\$ 11.691,70
MAURICY MAGARIO	018.296.118-44	R\$ 155.000,00
MAURILIO APPOLONIO DOS REIS JUNIOR	331.081.106-91	R\$ 38.355,10
MAURILIO PIRES CARNEIRO	072.601.828-73	R\$ 41.855,10
MAURILO ANTONIO GONCALVES NASCIMENTO	190.065.002-91	R\$ 20.501,70
MAURILO SANTOS HONORATO JUNIOR	045.230.527-60	R\$ 1.169,40
MAURINEI DE OLIVEIRA LIMA	090.492.287-12	R\$ 14.467,40
MAURINO LIGABUE DADDA DE BARROS	838.287.375-87	R\$ 4.000,00
MAURINO TEIXEIRA DE SOUZA	356.925.457-72	R\$ 17.520,90
MAURO ALEXANDRE MENDES	001.478.066-66	R\$ 13.926,00
MAURO ALEXANDRE ROCHA	280.816.798-98	R\$ 51.171,60
MAURO ANDRE DE FREITAS	212.818.198-40	R\$ 127.947,00
MAURO BALBINO DA SILVA	262.758.688-21	R\$ 25.704,60
MAURO BERGANTIN	989.299.928-20	R\$ 35.681,80
MAURO BRAGA	008.964.678-99	R\$ 7.650,00
MAURO BRESSAN	274.849.278-13	R\$ 65.933,80
MAURO CESAR SOARES DE ARAUJO	349.933.648-06	R\$ 146,40

MAURO COLOMBO	059.143.938-76	R\$ 9.055,87
MAURO DONIZETTI DO ROSARIO JUNIOR	338.765.388-31	R\$ 16.292,60
MAURO EXPEDITO DOS SANTOS	768.805.406-00	R\$ 36.344,00
MAURO FELIPE MENDONCA	662.603.457-04	R\$ 47.358,24
MAURO FERNANDES DE OLIVEIRA	767.085.007-87	R\$ 890,50
MAURO FERNANDES PEREIRA DE PAULA	273.590.628-02	R\$ 38.000,00
MAURO FERNANDO MEISTER	330.640.321-00	R\$ 8.800,00
MAURO FERNANDO PIO DE OLIVEIRA	008.801.097-00	R\$ 19.284,00
MAURO FRANCISCO CHAGAS	280.963.396-72	R\$ 7.760,00
MAURO GOUVEIA	355.331.539-34	R\$ 8.718,10
MAURO HENRIQUE FERREIRA MENDES	710.670.512-87	R\$ 13.912,70
MAURO IGOR SANTOS SILVA	071.182.507-67	R\$ 40.473,40
MAURO JACQUES PINTO	352.457.270-72	R\$ 8.333,50
MAURO JOSE MOREIRA	475.467.352-20	R\$ 80.824,10
MAURO KRAMER JAEGER	929.469.250-72	R\$ 45.877,80
MAURO LEOPOLDO LIMA DE FREITAS	422.733.538-80	R\$ 16.734,90
MAURO LOPES ALVARENGA	706.478.791-15	R\$ 53.557,10
MAURO LOPES PEREIRA	131.310.287-34	R\$ 75.147,90
MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO	057.697.717-98	R\$ 97.415,40
MAURO LUIZ FANHA JUNIOR	041.942.619-17	R\$ 78.195,90
MAURO MARCILIO DE FAVRE	776.636.248-15	R\$ 19.689,90
MAURO MELLO DE ALMEIDA	776.873.537-49	R\$ 25.080,30
MAURO MESCHIARI JUNIOR	137.967.528-61	R\$ 41.660,10
MAURO MONTEIRO CORREIA	154.353.691-34	R\$ 55.948,40
MAURO MORAES ANTONY	750.589.797-72	R\$ 49.972,60
MAURO MUSZKAT	046.997.608-05	R\$ 15.378,10
MAURO NAKAMA	058.170.268-99	R\$ 18.375,20
MAURO PRESTES	885.045.907-63	R\$ 17.672,70
MAURO RAFAEL FERNANDES GONCALVES	363.643.748-83	R\$ 44.766,00
MAURO ROBERTO FERNANDES	067.085.038-16	R\$ 32.488,40
MAURO ROBERTO MOREIRA DE BRITO	441.578.602-25	R\$ 61.095,50
MAURO SARAIVA SANTANA	594.549.032-68	R\$ 34.944,60
MAURO SCHIABELLO	089.841.148-39	R\$ 14.969,50
MAURO SERGIO SILVA DOS SANTOS	129.341.028-40	R\$ 5.350,00
MAURO THADEU TAVARES DE OLIVEIRA	113.698.397-07	R\$ 395,70
MAURO TORRES PIRES	028.910.267-72	R\$ 5.800,00
MAURY IZIDORO	474.904.549-72	R\$ 31.554,90
MAX FORCA TERRAPLANAGEM LTDA	10.461.992/0001-08	R\$ 5.200,00
MAX PETERSON DOMICIANO	070.932.077-90	R\$ 25.403,00
MAXCAP REAL ESTATE INVESTMENT ADVISORS LTDA	05.638.877/0001-26	R\$ 41.659,00
MAXILANIA APARECIDA JESUS PINTO	452.028.186-53	R\$ 23.000,00
MAXIMA COM E SERV DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	05.687.034/0001-10	R\$ 5.562,10
MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA	517.967.592-87	R\$ 32.161,00
MAXIMILIANO GONCALVES DE ALMEIDA	884.368.880-49	R\$ 33.067,30
MAXIMILIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	052.871.657-30	R\$ 10.000,00
MAXIMINO PERDIZ VARELLA	971.795.908-00	R\$ 1.661,70
MAXMILER SANTOS DA CONCEICAO PINTO	122.552.427-02	R\$ 702,20
MAXOEL OLIVEIRA FERRO	811.378.008-44	R\$ 24.203,90
MAXWEL DIAS FELIPE	303.986.008-99	R\$ 22.584,10
MAXWELL MASCARENHAS DOS ANJOS	556.782.705-91	R\$ 53.489,60
MAXXIMA CONSTRUCAO CIVIL COMERCIA	14.097.292/0001-37	R\$ 60.166,60
MAYANA SOARES ROSA	017.193.291-92	R\$ 33.000,00

MAYANNE MIRLEY DA SILVA CORNETA	339.093.638-65	R\$ 2.764,95
MAYARA MICHELLI DA SILVA CORNETA	339.093.658-09	R\$ 5.278,00
MAYARA PATRICIA ABREU	094.390.294-04	R\$ 11.418,80
MAYARA ROLDAO DE CASTRO	100.993.826-60	R\$ 25.000,00
MAYCKON RODRIGO LAZAROTO MACHADO	033.889.319-92	R\$ 20.462,70
MAYCON DAYVID DE SOUZA VIDAL	007.903.132-35	R\$ 39,70
MAYCON JEFFERSON DA SILVA	340.466.568-67	R\$ 70.212,10
MAYCON MELO SOBRAL	817.458.342-49	R\$ 7.867,40
MAYCON PRADO ROCHA SILVA	067.919.926-89	R\$ 18.740,90
MAYCON SILVEIRA DE SOUSA	277.577.878-07	R\$ 1.000,00
MAYCON VINICIUS MAJENSKY AFONSO	055.800.837-26	R\$ 28.637,30
MAYK ANTONIO DE OLIVEIRA	340.202.378-40	R\$ 57.604,20
MAYKE WILLIAM SANTOS DA GAMA	764.030.682-53	R\$ 29.595,20
MAYNNE ALVIN BARBERINO DOS SANTOS	014.012.825-55	R\$ 6.500,00
MAYRA CHRISTINA MARIANO	225.458.868-07	R\$ 945,70
MAYRA CRISTINA COSTA	063.587.008-80	R\$ 17.757,10
MAYRA LOPES DA SILVA	400.897.538-10	R\$ 10.889,10
MAYZA DA SILVA LOPES	163.380.158-63	R\$ 52.042,60
MB SERVICOS DE PINTURA E REFOR	13.698.174/0001-11	R\$ 1.041,70
MBP CONSULTORIA DE ESQUADRIAS LTDAME	02.915.017/0001-02	R\$ 90.785,00
MC COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVAC	15.487.004/0001-13	R\$ 30.012,60
MCAA ARQUITETOS LTDA	02.944.669/0001-67	R\$ 98.267,20
MCG SERVICOS DE REPARACAO E	05.467.631/0001-39	R\$ 28.538,60
MCSA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	10.952.318/0001-26	R\$ 1.918,10
MD INSTALACOES LTDA	04.044.154/0001-36	R\$ 10.207,00
MD REVESTIMENTOS ESPECIAIS	09.419.846/0001-35	R\$ 993,00
MD SERVICOS DE ACABAMENTO EM C	05.090.554/0001-40	R\$ 22.236,20
MDL REALTY INCORPORADORA SA	08.560.999/0001-35	R\$ 40.728,70
ME PRESTADORA DE SERVICO CRISTO REI		R\$ 15.403,00
MECA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	02.449.073/0001-90	R\$ 171.814,70
MEDICINE ASSIST EM MEDICINA DO TRAB	01.117.922/0001-46	R\$ 132,00
MEGA PINTURAS LTDA	01.578.828/0001-94	R\$ 74.247,00
MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA	54.652.177/0001-00	R\$ 131.557,70
MEGAIMAGEM COMUNICACAO VISUAL LTDAME	12.040.658/0001-06	R\$ 344,10
MEGAMIDIA EDITORA E LOCADORA EIRE	675.630.001-05	R\$ 2.000,00
MEIO EQUIPAMENTOS PROTECAO MANUTENC	62.382.031/0001-01	R\$ 7.009,00
MEIRE DE SOUSA DA SILVA	898.457.141-53	R\$ 7.867,40
MEIRE LUCE TEIXEIRA	177.560.638-48	R\$ 41.000,00
MEIRE ROSA DE CAMPOS	150.887.938-98	R\$ 14.391,10
MEIRISANDRA SILVA DE MORAIS	128.142.718-73	R\$ 29.000,00
MEIRLANE DE SOUZA SILVA	904.894.201-25	R\$ 12.209,30
MEIRY MARIKO NAKAO	092.916.248-02	R\$ 52.521,80
MELILLA CINTRA DE ANDRADE	021.548.485-16	R\$ 21.061,20
MELINA ANDRADE BARREIRO	303.749.038-16	R\$ 79.240,10
MELISSA CRISTINA MONTEIRO FLORES DE CARLI	278.903.958-50	R\$ 101.689,10
MELISSA GONCALVES DA SILVA	090.606.097-43	R\$ 9.928,30
MELISSA JUSSARA MESQUITA DE AGUIAR	17.511.826/0001-18	R\$ 18.000,00
MELISSA MENDONCA LYRA	018.383.040-70	R\$ 24.723,90
MELISSA NATASHA MACHADO DE FRANESCHI	089.911.506-32	R\$ 35.934,70
MELISSA ROBERTA BATISTA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	005.843.869-66	R\$ 16.761,80
MELISSA TIMOTEO FERNANDES	295.196.558-32	R\$ 216.038,80
MELITSSA SIMOES RODRIGUES	109.041.127-80	R\$ 7.610,40

MELO SILVA SERVICOS EM ALVENARIA LT	11.590.436/0001-02	R\$ 4.892,44
MELQUISEDECK FIRMIANO DA ROCHA	318.532.347-53	R\$ 19.378,86
MENEZES NORONHA COMERCIOCONSTRUCOESINSTALACO E REPRESENTACOES LTDA	04.181.140/0001-64	R\$ 13.257,74
MERCIA DE ALMEIDA COSTA ALENCAR	366.297.155-00	R\$ 15.177,50
MERCIA MARIA SOARES DINIZ	888.214.394-53	R\$ 23.965,10
MERCIA REIS SANTOS	969.192.645-87	R\$ 2.601,80
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGI	01.341.776/0008-04	R\$ 11.431,50
MERE HELEN SARAIVA LEITE	032.410.126-03	R\$ 21.876,70
MERICE DOS SANTOS ARAUJO	261.216.205-44	R\$ 83.790,00
MERITUM COBERTURAS LTDA	14.711.257/0001-66	R\$ 421,00
MERRILL ADMINISTRACAO DE INFORMACAO	11.730.839/0001-00	R\$ 75.303,10
MESSIAS PEDRO DE AVILA	686.143.498-15	R\$ 24.987,90
MESSIAS RIBEIRO ARANHA	528.068.802-97	R\$ 324.906,60
METALURGICA ESTRUTURAL LTDA	09.386.058/0001-90	R\$ 3.811,10
METALURGICA GUISSI CONSTRUCOES E CO	14.987.371/0001-13	R\$ 14.913,80
METODO ENGENHARIA S A	43.710.946/0001-54	R\$ 467.553,90
METRO JORNAL SA	07.780.914/0001-61	R\$ 17.694,00
METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORM AS PLASTICAS LTDA GUARULHOS	06.971.649/0001-36	R\$ 26.303,30
MEYRO LUCY AMORIM BRUCE	067.262.083-91	R\$ 96.330,80
MF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	07.421.500/0001-46	R\$ 151.055,70
MF CONSTRUTORA DE AMERICANA LTDA	05.376.554/0001-01	R\$ 806,10
MF LIMPEZA E SERVICOS GERAIS L	05.704.636/0001-38	R\$ 682,60
MFJ COMERCIO ASSESSORIA	05.698.138/0003-91	R\$ 4.897,90
MG 7 COMERCIO E SERVICOS DE MADEIRAS	12.355.719/0002-05	R\$ 3.740,00
MG REPRESENTACOES LTDA	15.284.599/0001-00	R\$ 96.686,70
MGB PUBLICIDADE LTDA	00.605.927/0001-55	R\$ 31.005,10
MGM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	22.541.783/0001-53	R\$ 3.443,70
MICHAEL ALEXANDER ANDERSON	412.691.918-02	R\$ 326,40
MICHAEL AUDIE OJOE JUNIOR	224.808.668-74	R\$ 783,50
MICHAEL DAVID MATOS PEREIRA	051.480.447-56	R\$ 20.552,90
MICHAEL DIAS CORREIA	052.057.067-75	R\$ 20.926,40
MICHAEL ERIX BARROS	359.468.178-50	R\$ 11.889,10
MICHAEL GERALDO ZIMMER	922.921.940-15	R\$ 28.700,00
MICHAEL JEFFERSON NASCIMENTO	305.686.088-10	R\$ 8.800,00
MICHAEL WILLY CHICARELLI	071.524.289-05	R\$ 23.985,60
MICHEL ANGELO CAMARGO DOS SANTOS	223.785.998-11	R\$ 34.692,20
MICHEL AUGUSTO GOMES	214.225.498-52	R\$ 24.607,00
MICHEL BASTOS SANTANA	152.238.502-97	R\$ 7.867,40
MICHEL BRIHI BADUR JUNIOR	011.207.708-07	R\$ 10.175,40
MICHEL DA NOBREGA CASTELO BRANCO	087.671.317-78	R\$ 6.600,00
MICHEL DA SILVA SIQUEIRA	126.410.427-89	R\$ 9.800,00
MICHEL DE FREITAS	358.082.678-62	R\$ 11.000,00
MICHEL DOS REIS PEREIRA	000.000.000-00	R\$ 1.000,00
MICHEL DOURADO DA SILVEIRA	058.164.117-56	R\$ 20.274,60
MICHEL DUARTE SEVERINO	310.274.558-08	R\$ 6.500,00
MICHEL GOMBERG	076.685.577-50	R\$ 49.558,90
MICHEL LEGENDRE DELGALLO	281.174.678-10	R\$ 11.573,30
MICHEL MORAES DE BRITO	019.372.797-82	R\$ 40.251,70
MICHEL MOREIRA DOS SANTOS		R\$ 5.330,10
MICHEL ROGER ACCACIO	019.618.649-83	R\$ 50.336,70
MICHEL SALIM SAUD	851.819.607-82	R\$ 121.179,90

Este documento é uma cópia não autenticada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD12000.

MICHEL SILVERIO	322.762.168-16	R\$ 11.715,02
MICHEL SILVESTRE DA SILVA	266.564.088-00	R\$ 23.709,56
MICHEL SOUZA E SILVA	598.364.315-00	R\$ 2.561,51
MICHEL VERAS KILL	040.947.256-52	R\$ 1.437,31
MICHEL WASHINGTON CALABRIA CARDOSO	741.288.252-04	R\$ 30.281,60
MICHELE ALVES LEONEL MAZZONI	070.823.416-01	R\$ 38.321,40
MICHELE APARECIDA DA SILVA	453.315.368-24	R\$ 28.597,31
MICHELE BATISTA DIAS	060.083.736-00	R\$ 55.123,00
MICHELE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	023.940.991-43	R\$ 19.597,40
MICHELE CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	089.578.037-26	R\$ 13.422,90
MICHELE CRISTINA RIBEIRO	046.544.926-31	R\$ 16.941,20
MICHELE DE FATIMA TRES	067.694.736-07	R\$ 41.085,30
MICHELE FERRETE MOREIRA ASSIS	036.833.676-01	R\$ 73.157,20
MICHELE HUANG ZHOU	401.566.008-03	R\$ 119.371,50
MICHELE LAIANE DE AZEVEDO MARTINS	124.174.637-09	R\$ 63.255,70
MICHELE NOGUEIRA COSTA	101.875.607-81	R\$ 14.891,10
MICHELE RIBEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	066.761.776-09	R\$ 2.838,00
MICHELE RIEGEL SOARES	923.831.060-20	R\$ 17.321,50
MICHELE ROBERTO LIMA	310.700.538-05	R\$ 41.727,90
MICHELE SAVI	288.937.878-06	R\$ 19.867,40
MICHELE SOCORRO SILVA MACHADO DA CU	088.503.617-42	R\$ 3.853,70
MICHELE TRINDADE BARRETO DE CARVALHO	744.286.083-49	R\$ 15.050,00
MICHELI FERREIRA AZEREDO	125.003.527-90	R\$ 7.706,20
MICHELI GALLEGO MANDATO	288.213.308-18	R\$ 2.439,00
MICHELINE FERREIRA DA SILVA	003.726.271-88	R\$ 8.572,90
MICHELLE ALVES DA SILVA	228.622.298-30	R\$ 51.539,10
MICHELLE AUREA DA MATA	051.565.366-70	R\$ 35.571,10
MICHELLE BRITO CORREIA DOS SANTOS	311.958.978-04	R\$ 27.716,40
MICHELLE CARDOSO GONCALVES	303.514.988-77	R\$ 957,50
MICHELLE CASSIA BARON FELICIO	271.382.288-21	R\$ 40.381,20
MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES PARDAUIL	631.678.672-72	R\$ 19.290,00
MICHELLE CRISTIANE CARMO SILVA	821.163.425-20	R\$ 40.075,20
MICHELLE CRISTIANI MURARI ALVES	298.289.198-00	R\$ 17.768,40
MICHELLE CRISTINA LOPES ARAUJO	333.001.208-02	R\$ 15.734,90
MICHELLE CRISTINA VANSO	359.486.938-56	R\$ 248,80
MICHELLE DA SILVA BARROS	092.142.737-90	R\$ 18.238,90
MICHELLE DAIANA LANFREDI DIAS DOS SANTOS	228.281.988-80	R\$ 7.472,20
MICHELLE DE CARVALHO SOARES	254.060.648-27	R\$ 65.055,60
MICHELLE DE MOURA ALVARENGA	072.173.837-06	R\$ 111.442,80
MICHELLE MAIA CARNEIRO	736.430.252-20	R\$ 1.000,00
MICHELLE MARCONDES DE ALMEIDA BORGE	279.202.948-00	R\$ 41.197,80
MICHELLE MOREIRA DE SOUZA	010.915.956-07	R\$ 27.786,00
MICHELLE NUNES DOMINGUES SILVANO	054.912.767-40	R\$ 11.004,70
MICHELLE PAIXAO DA PONTE DE SOUZA	055.012.167-60	R\$ 19.224,70
MICHELLE PLACE HENRIQUES FERREIRA	100.285.197-10	R\$ 20.319,00
MICHELLE SOARES FERREIRA	072.601.656-00	R\$ 20.736,10
MICHELLE VASCONCELOS GOMES	081.117.847-16	R\$ 21.000,00
MICHELLE XAVIER GONCALVES PEREIRA	112.833.127-60	R\$ 3.000,00
MICHELLI BARBOSA ALVES	075.144.056-66	R\$ 16.463,30
MICHELLY CRISTIANE CHAMORRO QUINONES	006.488.741-33	R\$ 1.014,00
MICHELLY FERNANDA MELCHERT	229.792.358-90	R\$ 6.600,00
MICHELY PAOLA GABARDO	034.435.659-05	R\$ 20.000,00

MICHELY REGINA DIAS	027.750.841-09	R\$ 10.163,56
MIDIA MADAY DE FARIA ALMEIDA	097.873.316-92	R\$ 11.000,00
MIDIAN MEDEIROS DE FREITAS	849.341.401-82	R\$ 1.000,00
MIDIAVISTA ASSESSORIA EMPRESARIAL ESERVICOS LTDA	07.218.432/0001-12	R\$ 3.921,11
MIDORIA MIDORI JESKE	278.002.618-91	R\$ 7.867,40
MIGUEL ALVES SOUZA JUNIOR	224.545.978-45	R\$ 13.490,30
MIGUEL ANGEL MORALES	886.199.158-00	R\$ 7.412,50
MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR	296.212.968-46	R\$ 35.899,60
MIGUEL ANGELO CAMPEAO	015.239.828-70	R\$ 1.001,00
MIGUEL ANGELO GIMENEZ	137.803.328-09	R\$ 33.069,20
MIGUEL ANGELO OLIVEIRA DA SILVA	052.447.695-02	R\$ 21.488,10
MIGUEL AUGUSTO PINTO	684.677.378-91	R\$ 31.112,20
MIGUEL CERUTTI RODRIGUES NETO	110.642.097-77	R\$ 50.058,10
MIGUEL CORREA MANTILHA FILHO	150.005.768-10	R\$ 23.540,00
MIGUEL GONSALVES BARREIRA SANTOS	990.242.925-49	R\$ 1.099,60
MIGUEL GUSTAVO PONTES GUERCIO	770.082.601-30	R\$ 6.547,30
MIGUEL JOAQUIM DA SILVA	127.445.298-85	R\$ 279,30
MIGUEL JOSE LA SALVIA	010.764.708-74	R\$ 33.764,40
MIGUEL LUIZ PALERMO	153.697.768-30	R\$ 36.257,90
MIGUEL ROBERTO ANDRADE QUADROS	109.942.205-10	R\$ 111.142,10
MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	025.640.414-34	R\$ 19.009,80
MIGUEL VIANA SANTIAGO	338.111.038-14	R\$ 8.335,90
MIINISTERIO PUBLICO ELEITORAL		R\$ 500.000,00
MILAGRE DAS CORES COMER DE TINTAS L	04.224.610/0001-20	R\$ 395,00
MILENA AUGUSTA DE AGUIAR COUTINHO	007.534.335-59	R\$ 5.293,50
MILENA BUENO FANAIA PEREIRA	046.431.521-25	R\$ 6.640,60
MILENA CRISTINA RISSETE	060.908.379-11	R\$ 26.194,70
MILENA DE SOUZA MASSAROTTO	309.298.358-08	R\$ 36.349,50
MILENA OLIVEIRA LIMA	031.242.705-09	R\$ 5.000,00
MILENA VALADARES JORDAO LIMA VERDE	932.078.831-68	R\$ 24.021,40
MILENE CRISTINE DE CASTRO TEIXEIRA	081.547.466-03	R\$ 13.110,00
MILIZA TATIANA DE ALMEIDA	220.010.568-18	R\$ 22.567,30
MILKRSOM ALVES DOS SANTOS	370.549.058-30	R\$ 166,10
MILLENA VERONICA CARVALHO GARCEZ	015.415.465-20	R\$ 18.748,40
MILLENIUUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARTDA	03.857.138/0001-08	R\$ 855,00
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SA	27.093.558/0030-50	R\$ 50.691,40
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SA	27.093.558/0009-72	R\$ 42.704,40
MILTON ALEXANDRE JUNIOR	217.585.678-05	R\$ 15.206,10
MILTON ANTONIO BUENO	309.627.221-20	R\$ 27.816,00
MILTON BENTO ALMEIDA DE FARIA	099.222.467-59	R\$ 211,50
MILTON BOLIVAR DE CAMARGO OSORIO FILHO	090.236.418-92	R\$ 2.303,50
MILTON BORGIO FILHO	054.864.359-83	R\$ 216,30
MILTON DA SILVA DE SOUZA JUNIOR	838.935.713-53	R\$ 29.920,70
MILTON DE ARAUJO	031.584.627-53	R\$ 41.677,20
MILTON DOMINGOS TERESA JUNIOR	290.424.008-03	R\$ 4.317,00
MILTON FAGNANI FILHO	487.068.255-91	R\$ 75.138,10
MILTON FROIMAN	051.107.628-21	R\$ 18.827,60
MILTON HIDEO CHIDA	004.313.478-59	R\$ 17.160,00
MILTON JOSE OLIVEIRA KEMER	025.864.819-84	R\$ 8.000,00
MILTON LIMA DA COSTA JUNIOR	968.987.042-49	R\$ 43.245,30
MILTON MIRANDA NETOJESSICA DI PAULA LIRA BOMFIM	870.104.292-00	R\$ 24.485,30
MILTON NABIL GHOBRIIL	100.360.608-36	R\$ 99.422,10

MILTON SOARES FILHO	029.737.789-21	R\$ 32.234,95
MILTON TAKASHI NAKASHIMA	106.405.598-24	R\$ 20.562,36
MILTON TAKASHI TOMINAGA	085.766.408-56	R\$ 18.729,94
MILTON TAVARES DE PAULA JUNIOR	617.804.132-20	R\$ 31.738,04
MILTON TOSHIO TAKUMA	288.864.168-22	R\$ 507,30
MILTON VASSARI NUNES	077.173.688-62	R\$ 11.567,30
MIMA DOS SANTOS MOTTA	054.073.316-40	R\$ 16.005,00
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	R\$ 17.275,40
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	37.115.367/0001-60	R\$ 178.091,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS	01.409.598/0001-30	R\$ 346.801,50
MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL		R\$ 10.367.061,10
MINORU ENDO FILHO	063.312.248-31	R\$ 5.500,00
MIR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	07.677.300/0001-59	R\$ 49.314,44
MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.341.024/0017-60	R\$ 21.392,00
MIRA FILHO E RODRIGUES ESCRITORIO D	15.080.458/0001-75	R\$ 46.250,00
MIRABRASSO RIO COMERCIO DE MAT	07.002.382/0001-31	R\$ 67.120,50
MIRALDO B DOS SANTOS CONSTRUCO	14.180.824/0001-03	R\$ 58.309,80
MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS	049.436.726-12	R\$ 25.000,00
MIRELLA DUTRA DE SOUZA	095.368.227-76	R\$ 4.969,50
MIRIA DE FIGUEREDO ALVES CAPONI E OUTROS 4	313.284.075-00	R\$ 41.038,30
MIRIA PAIM DA COSTA	020.972.770-55	R\$ 11.695,00
MIRIA REGINA FREIRE DIAS	034.308.428-75	R\$ 10.400,00
MIRIAM APARECIDA RUIZ	070.983.108-08	R\$ 4.899,40
MIRIAM CONSTRUCOES LTDA	69.221.216/0001-83	R\$ 1.122,00
MIRIAM DE FATIMA LEITE LUZ	315.806.758-75	R\$ 20.367,60
MIRIAM GARCIA CASSAROLLI	151.107.358-67	R\$ 1.325,90
MIRIAM ROBERTA GONSALES	119.405.418-83	R\$ 15.115,10
MIRIAM RODRIGUES RIBEIRO	410.113.767-68	R\$ 12.000,00
MIRIAN BARRETO	243.037.715-20	R\$ 3.270,60
MIRIAN DE ANDRADE FERREIRA	338.881.748-05	R\$ 33.515,10
MIRIAN DE FATIMA DA FONSECA DILVA	042.818.097-32	R\$ 25.800,00
MIRIAN DE OLIVEIRA GODOI	047.155.529-06	R\$ 19.056,80
MIRIAN PEREIRA MACEDO MANGRICH	557.951.370-49	R\$ 1.000,00
MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	955.111.567-87	R\$ 12.000,00
MIRIELE RODRIGUES SORRIBAS	001.056.310-51	R\$ 31.755,50
MIRINALVA MENDES DO NASCIMENTO	066.873.501-53	R\$ 15.822,60
MIRINALVO GUIMARAES MOTA	049.998.865-53	R\$ 6.186,00
MIRNA SAUMA CASTRO	426.379.612-87	R\$ 24.113,10
MIRNA SIGNORI MARCELINO	721.306.448-72	R\$ 6.600,00
MIRTES BETRIZ PAGANO	932.153.558-68	R\$ 26.042,60
MISAEI MOLINA	027.803.598-11	R\$ 20.934,30
MISLENE EPIFANIO DE SOUZA	015.177.346-73	R\$ 1.000,00
MISSAO CRISTA EVANGELICA DO BRASIL	04.884.987/0001-05	R\$ 422.054,60
MIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	08.878.405/0001-39	R\$ 152,10
MITHELLA CRISTINA GAIA GIMENES	636.601.562-72	R\$ 6.113,20
MITIKO KAMINO	481.521.296-15	R\$ 20.865,60
MITSUMI ORITA	029.901.098-89	R\$ 66.947,10
MIX MUDANCAS LOGISTICA E ARMAZENAG	14.646.416/0001-96	R\$ 26.600,00
MIX PINTURAS E REVESTIMENTOS EIRELI	15.427.085/0001-66	R\$ 2.522,60
MIX SUL COMUNICACAO VISUAL LTDA E	17.256.600/0001-18	R\$ 3.402,00
MIZAEI VALERIO DE OLIVEIRA SILVA	051.547.607-27	R\$ 5.000,00
MJ MONTAGENS E REPRESENTACOES LTDA	27.642.495/0001-09	R\$ 1.651,40

MMC COMERCIO E SERV DE IMPRESSOES	09.279.345/0001-09	R\$ 1.500,00
MME EXPRESS TRANSPORTES	08.593.645/0001-97	R\$ 244,76
MND CONSTR SUBTERR METODO NAODESTRUTIVO LTDA	66.595.026/0001-38	R\$ 500.000,00
MOACIR ALESSANDRO GONCALVES	038.411.136-05	R\$ 10.099,00
MOACIR ALVES FIALHO JUNIOR	078.381.581-68	R\$ 16.690,60
MOACIR CANUTO VENTURA JUNIOR	075.887.576-20	R\$ 16.623,40
MOACIR CLEOMAR CAVALHEIRO DOS REIS	000.832.770-05	R\$ 28.844,20
MOACIR DA COSTA	058.071.232-04	R\$ 15.853,80
MOACIR DE OLIVEIRA COPPETTI	263.824.310-87	R\$ 10.688,10
MOACIR PEREIRA BATISTA	314.696.472-49	R\$ 6.600,00
MOACY DE ALMEIDA MENDES	111.388.075-91	R\$ 17.944,80
MOACYR DE ANDRADE SANTOS	616.640.148-53	R\$ 3.936,50
MOACYR FERRAZ FILHO	672.574.968-20	R\$ 39.387,50
MOACYR JUNIOR DE OLIVEIRA	103.528.677-79	R\$ 7.480,90
MOACYR ROCHA PORFIRIO	812.477.888-49	R\$ 39.865,80
MOBI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14.878.690/0001-90	R\$ 9.849,70
MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE	15.795.622/0001-20	R\$ 45.068,30
MODOLAR SERVICOS E INSTALACOES	11.682.330/0001-20	R\$ 5.793,00
MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA BRANDAO	253.034.733-68	R\$ 3.000,00
MOHAMAD ABOUL OLA	988.703.278-68	R\$ 47.000,00
MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN	042.968.337-58	R\$ 7.448,80
MOISES DA SILVA BARBOSA	592.050.832-91	R\$ 2.751,20
MOISES DE MENEZES OLIVEIRA	084.041.156-13	R\$ 7.797,20
MOISES DOS REIS FERREIRA JUNIOR	040.364.211-66	R\$ 10.250,00
MOISES GOMES DA MOTTA	071.182.937-33	R\$ 34.728,20
MOISES GROISMAN	008.518.927-87	R\$ 14.467,40
MOISES MARQUES MENDES	086.834.546-65	R\$ 32.314,90
MOISES MATEUS DE JESUS	133.123.368-21	R\$ 29.348,50
MOISES RODRIGUES VENANCIO	356.820.098-86	R\$ 92,40
MOISES VASCONCELOS PINTOMILENA KELLY LOPES MONTEIRO P	591.129.992-53	R\$ 13.500,00
MOIZES CHAGAS DO NASCIMENTO	330.396.746-68	R\$ 27.584,00
MOLD SERVICOS DE REFORMA E DECORACAO LTDA	03.165.667/0001-32	R\$ 3.598,10
MONALISE DE SOUZA SILVA	753.294.171-04	R\$ 13.457,60
MONALISE LOPES DE SOUSA	005.675.421-30	R\$ 11.489,40
MONARA TEIXEIRA SILVA	138.333.467-60	R\$ 865,40
MONCLAR CARVALHO FRAGA	002.315.845-04	R\$ 75.901,00
MONFAB MONTAGEM E FABRICAÇÃO LTDA	03.374.521/0001-05	R\$ 1.400,70
MONICA ACENCIO	093.660.548-03	R\$ 1.675,30
MONICA BORGES CERQUEIRA BONFIM	820.258.005-68	R\$ 16.537,60
MONICA CAROLINE DA SILVA CARVALHO	087.887.367-84	R\$ 884,60
MONICA CARVALHO BARRETO	397.064.865-34	R\$ 31.014,30
MONICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO	001.350.501-70	R\$ 37.230,40
MONICA GISLANE ROCHA DOS SANTOS HAENEL	136.474.508-98	R\$ 53.378,40
MONICA LOPES VIANA DE FARIAS	381.034.862-72	R\$ 50.603,80
MONICA MACIEL DE SENA CORTEZ	887.188.161-34	R\$ 1.000,00
MONICA MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	251.977.622-68	R\$ 29.074,10
MONICA MARIA MENDES DA SILVA	471.481.521-00	R\$ 14.802,20
MONICA MATTHKE BRAGA FISCHER DIAS	381.033.381-68	R\$ 22.770,00
MONICA MIDORI KOGA	341.463.768-58	R\$ 15.734,90
MONICA NEUMANN SOUZA	959.385.247-68	R\$ 42.910,30
MONICA ROBERTA SANTANA CUNHA	809.760.695-04	R\$ 21.397,20
MONICA RODRIGUES ESCANHO PEREIRA	251.469.168-02	R\$ 15.785,10

MONICA SANTOS NUNES	442.033.735-49	R\$ 6.116,73
MONICA SANTOS VIEIRA	477.836.809-68	R\$ 220.624,16
MONICA SERRA CARVALHO	100.505.118-66	R\$ 6.877,11
MONICA SIQUEIRA ARAUJO	763.113.412-04	R\$ 27.432,45
MONICA WADT MIRANDA	100.767.538-16	R\$ 34.388,60
MONIKA EDELE VON WINCKLER	271.772.148-79	R\$ 2.000,00
MONIKA OTTERMANN	565.601.251-49	R\$ 26.749,21
MONIQUE DA SILVA TURQUES	118.268.667-28	R\$ 18.281,30
MONIQUE FONSECA MARNOTO TITO	081.169.817-30	R\$ 14.720,00
MONIQUE MACHADO DA SILVA	865.988.995-91	R\$ 72.918,11
MONIQUE MION BURGER	344.541.748-22	R\$ 17.600,00
MONIQUE RAMOS DA SILVA	024.149.951-81	R\$ 6.791,00
MONIQUE SAAD DE CARVALHO	029.099.457-82	R\$ 5.461,60
MONIQUE SANTOS DE MEDEIROS	106.664.397-02	R\$ 21.171,70
MONIZE GRAZIELE FAGUNDES CARRARO E OUTRO	386.988.238-74	R\$ 5.596,20
MONTALAG CONSTRUCOES LTDA	10.348.875/0001-32	R\$ 2.483,70
MONTALFER 2000 ESTRUTURAS METALICAS	03.691.742/0001-07	R\$ 23.900,60
MONTALTEC MONTAGEM DE ESQUADRI	13.964.426/0001-07	R\$ 299,40
MONTARTE INDUSTRIAL E LOCADORA SA	55.275.911/0004-66	R\$ 43.541,40
MONTARTE LOCADORA LTDA	04.070.276/0001-05	R\$ 66.278,40
MONTARTE RENTAL LTDA	10.306.294/0001-38	R\$ 32.485,80
MONTAUBAN MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIO	053.670.767-77	R\$ 24.599,50
MONTECI MONTAGENS TECNICAS IN	04.997.152/0001-61	R\$ 206,50
MOODYS AMERICA LATINA LTDA	02.101.919/0001-05	R\$ 156.782,80
MORADIAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	97.548.937/0001-38	R\$ 5.087,20
MORGANA VIANNA GONCALVES	043.989.587-11	R\$ 1.000,00
MOUSTAPHA ABDALLAH DAKIK	217.667.228-30	R\$ 12.660,80
MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR	485.866.335-34	R\$ 183.662,80
MOZART DA SILVA COSTA	518.330.507-20	R\$ 60.439,70
MOZART MARTINS MOREIRA	354.873.646-72	R\$ 38.611,90
MOZART VICTOR RAMOS SILVEIRA	789.221.782-72	R\$ 48.498,00
MP CONT SOCIEDADE SIMPLES LTDA	13.887.613/0001-34	R\$ 55.343,20
MP DOS SANTOS FERRAGEM LOJA CONSTROI	03.284.632/0001-12	R\$ 208.092,00
MPEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS LTDA	09.565.746/0001-17	R\$ 97.255,30
MS AAS SERVICOS DE MAO DE OBRALTDA	02.911.239/0001-49	R\$ 1.078,10
MS MACIEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	05.253.442/0001-63	R\$ 225,70
MSC ENGENHARIA LTDA	07.612.832/0001-08	R\$ 20.385,50
MSENDER PROJETOS E INSTALACOES	03.542.971/0001-51	R\$ 618,50
MTI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA	09.174.281/0001-73	R\$ 1.087,30
MTM EIFFEL SERVICOS TECNICOS DE ICOES LTDA	05.400.272/0001-00	R\$ 2.500,00
MTP TERRAPLANAGENS E CONCRETO LTDAME	09.660.510/0001-60	R\$ 22.084,40
MULLER INSTALADORA DE PISOS E	01.094.913/0001-87	R\$ 2.447,90
MULLER PEREIRA MAIA	010.068.622-26	R\$ 20.000,00
MULTISTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.287.370/0002-20	R\$ 4.264,60
MULTITEINER COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA	00.240.568/0001-80	R\$ 1.565,80
MUNDIAL CONSTRUTORA E CONSERVA	11.915.564/0001-70	R\$ 442,60
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	03.501.509/0001-06	R\$ 14.169,90
MUNICIPIO DE FORTALEZA PREFEITURAMUNICIPAL	07.954.605/0001-60	R\$ 14.416,40
MURIEL GONCALVES MATOSO	046.068.739-57	R\$ 244.739,00
MURILLO PENA CANDELLO	292.030.708-85	R\$ 37.745,30
MURILLO VIEIRA DE ALMEIDA	005.121.001-01	R\$ 106.011,80
MURILO AUGUSTO PERES	323.142.678-26	R\$ 2.000,00

Este documento é controlado eletronicamente pelo IFRABO FIEVEDUCO II Central de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

MURILO BARBOSA DA FONSECA	085.647.237-94	R\$ 36.246,14
MURILO CINTRA GRASSI	026.993.008-61	R\$ 27.072,65
MURILO CORREA DA SILVA FILHO	527.803.847-00	R\$ 1.000,00
MURILO DE AGUIAR TASCA	277.275.997-00	R\$ 1.000,00
MURILO DE ARAUJO VIEIRA JUNIOR	321.316.072-53	R\$ 24.767,00
MURILO DOS SANTOS SANTANA	019.917.675-28	R\$ 33.559,80
MURILO MARTINS FERREIRA BETTARELLO	310.071.198-02	R\$ 21.317,90
MURILO PASTRE	280.040.958-44	R\$ 12.383,50
MURILO PIRES FIORINI	283.193.658-64	R\$ 6.000,00
MURILO TOLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA	365.183.688-61	R\$ 10.909,90
MUSSUMECI FIRMINO DA SILVA	519.398.354-53	R\$ 21.678,30
MV2 SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA E	96.648.753/0001-87	R\$ 115.245,00
MVJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA M	16.384.193/0001-61	R\$ 45.883,50
MWB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	09.202.265/0001-47	R\$ 70.508,70
MYLENO DE MOURA LEAL	870.668.585-49	R\$ 2.200,00
MYONG REL HAN PARK	013.242.988-80	R\$ 70.000,00
N B CONSTRUCAO CIVIL LTDA	27.198.530/0001-42	R\$ 3.477,20
N E V ENGENHARIA LTDA	00.207.862/0001-90	R\$ 49.939,50
N M ROTHSCHILD SONS BRASIL LTDA	32.210.791/0001-70	R\$ 24.329.431,40
N1 CONSTRUTORA LTDA	12.501.299/0001-47	R\$ 48.870,20
NACIF SIRIO VILA REAL	006.911.261-43	R\$ 74.904,80
NACIONAL FUNDACOES LTDA	09.349.691/0001-08	R\$ 14.137,70
NACIONAL PEDRAS DECORATIVAS E	31.383.334/0001-15	R\$ 2.149,10
NADIA ESTEVES DE CARVALHO	693.668.371-15	R\$ 31.856,00
NADIA GRACIELY SILVA	050.291.776-80	R\$ 15.749,50
NADIA MARIA DOURADO ROCHA	039.486.685-15	R\$ 102.859,80
NADIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	637.674.147-91	R\$ 6.600,00
NADIA PAULA LOPES DOS SANTOS ALMEIDA	857.954.961-20	R\$ 12.695,10
NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS	004.072.861-79	R\$ 62.526,80
NADIR DE ARAUJO MIRANDA	107.391.652-91	R\$ 43.226,70
NADIR DE JESUS SOUZA	498.314.025-53	R\$ 807,80
NADJA QUISSAK C DE PAULA E SILVA	269.254.008-53	R\$ 14.467,40
NADSON CESAR COELHO DO BONFIM	623.159.515-34	R\$ 33.744,00
NADVA NASCIMENTO CRUZ	776.018.315-15	R\$ 37.204,20
NAELSON ALVES DOS SANTOS	578.466.421-20	R\$ 26.566,30
NAGELA CRISTINA SOARES DA SILVA	135.124.617-86	R\$ 20.617,40
NAIANE ARAUJO CERQUEIRA	008.321.045-82	R\$ 8.067,90
NAIANE DUTRA KAISER PEREIRA	088.101.066-95	R\$ 24.727,70
NAIARA CONCEICAO ALMEIDA	025.097.285-98	R\$ 49.077,30
NAIARA DE MELO VIERIA GONCALVES	813.314.955-04	R\$ 44.364,00
NAIDIR MARTINS NERY	221.524.827-00	R\$ 28.700,00
NAILCE ADRIANO DE SOUZA	078.028.228-07	R\$ 3.656,30
NAILTON ADORNO DO ESPIRITO SANTO	029.591.585-47	R\$ 8.006,00
NAILTON MAXIMO DOS SANTOS	017.843.425-64	R\$ 8.777,60
NAILTON PIMENTEL SANTOS	019.820.575-99	R\$ 7.079,50
NAIR DO CARMO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	807.156.137-15	R\$ 522,80
NAIRA CRISTINE PEREIRA DE LIMA	034.495.837-00	R\$ 1.770,00
NALDITON NASCIMENTO	063.596.805-30	R\$ 11.971,30
NANCI DE FATIMA EZEQUIEL	678.828.036-34	R\$ 17.000,00
NANCI ELLEN DINIZ ANDRADE	287.411.218-64	R\$ 32.714,50
NANCY ASSIS DE SOUZA DURSO	504.008.437-49	R\$ 270,20
NANCY FARIAS FONSECA GOES MUSSYLUIZ ANDRE MUSSY	512.733.302-34	R\$ 1.837,00

NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO	908.894.522-53	R\$ 75.000,00
NARA DA SILVA LOPES CORREA	221.915.208-12	R\$ 16.763,65
NARA FERNANDA MANGANELLI	07.737.645/0001-50	R\$ 84.857,81
NARDIR DA ROCHA SILVA	851.355.266-68	R\$ 43.842,14
NARJARA DE FATIMA GALIZA DA SILVA PASTANA	055.676.022-00	R\$ 56.991,50
NASCIMENTO JOSE FIALHO	058.286.106-35	R\$ 26.180,94
NATALI YURIKA YAMADA MATIDA	304.688.598-96	R\$ 27.049,71
NATALIA ALINE OKAMURA	333.948.948-31	R\$ 7.677,81
NATALIA BRAITE CURY	702.137.395-34	R\$ 80.489,21
NATALIA BUENO JANEIRO	366.284.798-11	R\$ 29.717,20
NATALIA DA SILVA SANT'ANNA	093.494.107-61	R\$ 20.078,11
NATALIA DE FATIMA SILVA DOURADO	819.752.872-15	R\$ 24.384,11
NATALIA DIAS GOVINHO MIRANDA	008.924.171-10	R\$ 24.544,81
NATALIA GABRIELLE DE SOUSA CABOCLO	361.807.128-08	R\$ 19.566,00
NATALIA LEMOS SILVERIO XAVIER	013.814.806-67	R\$ 14.726,91
NATALIA NASTRI DOS REIS	310.370.668-55	R\$ 9.500,21
NATALIA OKIDA	323.085.378-41	R\$ 21.464,61
NATALIA PERES DE OLIVEIRA	076.279.646-44	R\$ 23.150,00
NATALIA PICKLER COELHO	115.553.267-81	R\$ 22.672,71
NATALIA VILELA DA LOMBA RODRIGUES	066.512.106-70	R\$ 20.617,41
NATALICIO APARECIDO TEIXEIRA	010.662.888-79	R\$ 9.544,11
NATALIE FERNANDES CEDRAZ DE ALMEIDA	016.055.365-20	R\$ 3.300,00
NATALINA DO SOCORRO NASCIMENTO KIK	299.025.682-20	R\$ 9.366,11
NATALINA MOREIRA DE PAULA	489.227.061-04	R\$ 7.867,41
NATALY CHRISTINE FIDALGO ZAMPAOLO	229.964.238-28	R\$ 29.200,00
NATALYA ZAISAN MALUF	264.871.338-76	R\$ 2.834,21
NATANAEL FERREIRA DIAS	226.741.955-68	R\$ 69.707,71
NATANAEL RODRIGUES	297.303.172-91	R\$ 20.363,41
NATASHA DE FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS	006.748.491-32	R\$ 21.765,71
NATERCIA DA SILVA LOPES MACHADO	058.809.106-52	R\$ 19.934,31
NATHALIA AMADEI	273.467.378-90	R\$ 29.357,31
NATHALIA BRAZAN BEGOSSO	338.683.168-09	R\$ 1.474,81
NATHALIA CRISTINA BILHEIRO	363.305.278-06	R\$ 15.734,91
NATHALIA LUZIO DITTMAR	012.498.521-10	R\$ 3.041,11
NATHALIA MELO SARTORI FERREIRA	058.128.396-11	R\$ 15.000,00
NATHALIA MONICI LIMA	007.397.301-77	R\$ 15.986,41
NATHALIA ONETO BOSIGNOLI	098.562.657-70	R\$ 47.931,91
NATHALIA SUZIN DE MACIEL	008.832.940-28	R\$ 16.986,51
NATHALIE CORDEIRO COLLIN	029.352.535-82	R\$ 37.890,00
NATHANE MENDES DA SILVA	385.845.208-48	R\$ 339,61
NATHASHA LIMA DA SILVA	136.794.967-02	R\$ 279,11
NATHYELLE DOS SANTOS DE ALMEIDA	144.777.457-45	R\$ 20.000,00
NATIVIDADE MARGARETH PASSOS DE OLIVEIRA	314.239.492-34	R\$ 25.670,71
NATSUMI HEGER KOJIMA	916.453.600-91	R\$ 20.549,00
NATTURE CONDOMINIO CLUBE	761.818.984-68	R\$ 4.448,41
NATURA SALVADOR	14.260.527/0001-60	R\$ 9.800,00
NAVARRO ADLER LTDA	42.177.345/0001-65	R\$ 110.226,41
NAYANA SAYURI OKADA	336.994.218-64	R\$ 10.805,41
NAYANE SA AGUIAR LEO	654.631.701-00	R\$ 22.246,61
NAYARA DE OLIVEIRA PINTO	314.172.248-00	R\$ 13.200,00
NAYARA PAULA ALMEIDA	029.596.441-31	R\$ 31.407,41
NAYDARA CAETANO MOREIRA	009.948.991-06	R\$ 7.760,21

NAYLA VALENTIM CANHIZARES	338.803.248-32	R\$ 7.867,45
NAYRA MARIA SANTOS COSTA	032.373.715-30	R\$ 21.855,30
NAZARE CANDIDA DE OLIVEIRA DA CRUS	955.341.488-53	R\$ 2.780,00
NAZARE RIBEIRO DA CRUZ SILVA	868.509.031-87	R\$ 15.720,74
NAZARENO AUGUSTO FLEURY DE BASTOS	791.762.241-04	R\$ 30.000,00
NAZARENO NORBERTO FIRMINO DE SOUZA	695.077.242-49	R\$ 19.740,60
NAZILENE MARIA REIS E ROCHA	391.769.405-00	R\$ 351,20
NC RECUPERADORA DE CREDITO LTDA	06.983.863/0001-02	R\$ 7.620,80
NECEZIO DE SOUZA BOMFIM	649.837.738-00	R\$ 4.000,00
NECY KAWAMURA	319.528.952-00	R\$ 93.377,60
NEDINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	987.350.987-91	R\$ 400.000,00
NEHEMIAS SANTOS SILVA	172.447.588-63	R\$ 9.900,00
NEI BATISTA DE SANTANA	073.276.307-08	R\$ 416,70
NEI EDUARDO SOARES	982.358.777-91	R\$ 205,30
NEI MAIA LEMOS	685.410.905-15	R\$ 10.080,10
NEID MARIA BELLONATO VIEIRA	682.196.606-00	R\$ 37.102,20
NEIDE CRISTINA CAMPOS SILVA	789.476.427-20	R\$ 22.706,50
NEIDE DE OLIVEIRA	760.955.256-91	R\$ 9.821,50
NEIDE DOS SANTOS SAYAO	695.609.788-53	R\$ 12.034,10
NEIDE FALCAO MALTA	896.998.408-97	R\$ 1.000,00
NEIDE MARIA DANTAS DE MENDONCA	211.683.935-15	R\$ 70.401,50
NEIDIMAR QUEIROZ DE FREITAS	881.093.646-91	R\$ 62.289,20
NEILA ARAUJO DA SILVA	427.547.712-04	R\$ 24.113,10
NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS	024.050.781-98	R\$ 171.707,30
NEIRIELLY CRISTINA DE MACEDO	007.015.881-95	R\$ 500,00
NEIZA BENEDITA SIQUEIRA	442.316.011-00	R\$ 8.500,00
NELCIA AUXILIADORA DOS SANTOS	046.567.172-15	R\$ 269.769,10
NELI FERREIRA PACHECO JAMUS	618.387.647-04	R\$ 53.862,40
NELIA MARA REZENDE MACEDO	090.388.787-88	R\$ 1.553,30
NELIA MARIA NUNES TEIXEIRA PACHECO	641.486.377-72	R\$ 30.400,30
NELIO FORTUNATO DE MELO	038.224.876-78	R\$ 24.041,20
NELMA CELINA DE LIMA	685.248.119-00	R\$ 12.817,40
NELMA DE MENEZES SILVEIRA LICZBINSKI	007.065.781-55	R\$ 29.806,50
NELSI EINSWEILER	539.020.170-15	R\$ 1.000,00
NELSON ALEXANDER SCHEPIS MONTINI	364.598.038-54	R\$ 13.443,50
NELSON ALFAIA	064.685.278-72	R\$ 23.073,70
NELSON ANTONIO CARDOSO MIRANDA	268.438.238-74	R\$ 2.000,00
NELSON BONZOMET NETO	754.986.857-34	R\$ 7.800,00
NELSON COELHO FERREIRA FRANCA	378.846.207-82	R\$ 35.386,20
NELSON CORREIA GONCALVES	862.874.947-00	R\$ 8.337,30
NELSON COSTA SILVA	058.249.007-36	R\$ 19.360,00
NELSON DA SILVA DEL NERO	963.840.778-68	R\$ 53.495,00
NELSON DE ASSIS	062.449.658-92	R\$ 39.273,10
NELSON DE LIMA JUNIOR	163.300.768-55	R\$ 40.749,00
NELSON DE ORNELAS DIAS	100.227.778-73	R\$ 225.000,00
NELSON DONATO MONTINI JUNIOR	037.397.698-40	R\$ 16.800,40
NELSON DONATO MONTINI JUNIOR	063.188.878-06	R\$ 60.512,10
NELSON DONISETE AMARO	163.642.328-09	R\$ 15.734,90
NELSON DOS SANTOS	929.592.615-34	R\$ 2.618,40
NELSON FERNANDES FILHO	158.149.088-74	R\$ 18.563,20
NELSON FERNANDO DA SILVA	267.313.408-55	R\$ 39.270,00
NELSON FRANCISCO MARRARA	068.633.828-65	R\$ 53.317,10

NELSON GALLO LOLLI	082.930.348-07	R\$ 31.440,20
NELSON GOMES CAMPOS	553.339.588-15	R\$ 17.233,36
NELSON GOMES RAMALHO	408.048.360-00	R\$ 58.665,24
NELSON HILARIO CARNEIRO	097.499.408-14	R\$ 2.193,45
NELSON JOSE GERALDO VIEIRA	993.796.606-00	R\$ 10.956,00
NELSON LUIZ PEREIRA SIQUEIRA	837.584.107-20	R\$ 6.169,20
NELSON MAXIMO DE JESUS LUIZ	553.958.727-87	R\$ 15.000,00
NELSON MIKIO ISHIDA	040.956.438-97	R\$ 32.943,90
NELSON MINORI YAMAGAMI SAWAZAKI	535.895.728-68	R\$ 100.119,70
NELSON RICARDO ROGOLLET VALENZUELA	042.398.608-22	R\$ 19.800,00
NELSON SHIGUEFUMI HASHIOKA	961.214.328-53	R\$ 35.286,10
NELSON TIAGO TALARICO	277.349.618-35	R\$ 650,20
NEO ART REVESTIMENTOS ESPECI	05.945.747/0001-36	R\$ 6.829,40
NEON IMOVEIS E ADMINISTRACAO SS LT	55.055.651/0001-70	R\$ 76.192,70
NESTOR CARLOS DE MOURA E OUTRO	074.376.628-84	R\$ 20.350,50
NESTOR PORTO DE OLIVEIRA NETO	031.884.937-20	R\$ 33.634,90
NESTOR QUISPE TORRES	233.135.208-98	R\$ 47.419,70
NET CAMPINAS SA	61.698.510/0001-79	R\$ 95,70
NET RIO LTDA	28.029.775/0001-09	R\$ 908,10
NET SAO PAULO LTDA	65.697.161/0001-21	R\$ 119,50
NET SERVICOS DE COMUNICACAO SA	00.108.786/0001-65	R\$ 1.000,00
NET SERVICOS DE COMUNICACAO SA	00.108.786/0098-98	R\$ 3.729,00
NETGLOBE2 COMPUTER SERVICE LTDA E	03.869.628/0001-16	R\$ 49.848,00
NEUMA ADRIANE DE OLIVEIRA GOMES	481.676.655-34	R\$ 60.000,00
NEUSA APARECIDA COSER	831.137.621-20	R\$ 7.700,00
NEUSA APARECIDA DE SOUZA BENTO	021.346.557-47	R\$ 35.000,00
NEUSA MARIA LOPES DO NASCIMENTO KELM	135.544.578-76	R\$ 209.589,10
NEUSA MARUYAMA	057.678.828-78	R\$ 33.393,20
NEUSA VICENTINA LACERDA DE CARVALHO	147.793.071-04	R\$ 8.625,70
NEUSIVAN DIAS DE CASTRO SOUZA	268.184.418-58	R\$ 10.857,20
NEUZA DA SILVA MONTEIRO	124.345.745-72	R\$ 24.538,00
NEUZA DA SILVA PAES	208.621.306-97	R\$ 18.150,00
NEUZA MARIA HOFFMANN DIAS	668.510.920-34	R\$ 13.648,90
NEUZELI TORRES TORNELLI	195.037.898-50	R\$ 25.851,30
NEVERTON IRAN DA SILVA CRUGER	927.373.900-87	R\$ 6.600,00
NEW ART LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDAME	07.702.522/0001-84	R\$ 3.851,30
NEW COM INDUSTRIA COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	05.555.205/0001-57	R\$ 75.132,60
NEW PARK RESIDENCIAL CLUBE	15.413.587/0001-38	R\$ 45.615,70
NEWCO PROGRAMADORA E PRODUTORA DE C	04.334.366/0001-58	R\$ 28.164,30
NEWTON SANDES PIMENTA	632.479.845-34	R\$ 141.474,60
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	66.970.229/0001-67	R\$ 3.832,20
NEYLOR TOBIAS DE ABREU SILVA	364.587.268-05	R\$ 1.000,00
NGA GOLFE CONSTRUCAO E ASSESSORIA L	06.017.992/0001-46	R\$ 10.727,70
NGAN WAI HUNG	042.182.398-43	R\$ 18.997,40
NGF MECANICA E MONTAGENS LTDA	05.315.964/0001-42	R\$ 3.865,70
NIALFE PEREIRA BARREIROS ALVES FERREIRA	314.717.058-62	R\$ 355,30
NICEIA CORREA DE MORAES	341.164.946-15	R\$ 3.218,40
NICELIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	363.590.765-00	R\$ 10.233,80
NICETE DA SILVA BALIEIRO E BORGES	120.713.858-45	R\$ 171.688,70
NICHELE CRISTINA DE FREITAS JUCHNESKI	013.001.040-58	R\$ 50.545,80
NICHOLAS MATHEUS BACHAUS STEIN	027.978.710-30	R\$ 451,10
NICHOLAS VON DOLLINGER DE CASTRO	077.747.417-47	R\$ 21.000,00

NICOLAS HERNANDEZ GONZALEZ	758.851.078-15	R\$ 173.019,66
NICOLAU BACARJI JUNIOR	688.746.181-15	R\$ 17.250,00
NICOLAU FREIRE DE CASTRO	010.577.215-14	R\$ 7.416,20
NICOLE YABRUDI BRIMANA	057.014.747-63	R\$ 15.639,45
NICOLOG LOGISTICA PROMOCIONAL LTDA	04.115.562/0002-12	R\$ 285,00
NICOMAR CUTRIM SERRA	407.266.733-15	R\$ 54.000,00
NIELLE DINIZ RIBAS	005.830.591-20	R\$ 11.364,10
NIELSEN AUGUSTO TOMAZINI	221.449.298-40	R\$ 14.390,80
NIETZSCHE MOURA MASCARENHAS	013.633.833-02	R\$ 20.504,30
NIKILAUDA RIGATO DA SILVA	274.853.288-08	R\$ 23.699,10
NIKSON EMILIO DA MATTA	001.887.701-00	R\$ 40.000,00
NILBERTO ALVES DE ANDRADE	071.420.328-98	R\$ 340,70
NILCE GENONADIO DA SILVA	090.399.885-87	R\$ 233,80
NILDA CESAR EVANGELISTA DOS ANJOS	374.858.811-91	R\$ 6.600,00
NILDA FERREIRA DA SILVA GOMES	286.253.825-68	R\$ 15.198,80
NILDA PEREIRA DE ARAUJO GOMES	097.509.388-60	R\$ 19.183,20
NILDO GOMES GONCALVES	459.649.202-68	R\$ 16.759,00
NILDON KELM	274.503.767-68	R\$ 8.516,60
NILLS NELSON BAIROS NUNES	304.002.280-68	R\$ 41.864,40
NILMA ALVES DOS SANTOS	000.000.000-00	R\$ 50.857,40
NILMARA DE FATIMA SANTOS	073.782.826-93	R\$ 4.000,00
NILOMAR VIEIRA DE OLIVEIRAADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	323.112.302-04	R\$ 135.966,80
NILSON ALMEIDA DOS SANTOS	107.954.738-00	R\$ 6.262,40
NILSON ALVES GAIO	385.455.607-10	R\$ 57.703,90
NILSON BICHIR	733.699.778-34	R\$ 5.188,60
NILSON CARLOS LEMOS	897.198.676-04	R\$ 18.791,60
NILSON CONSENTINO FERREIRA	001.129.198-20	R\$ 253.348,00
NILSON CREPALDI	101.563.238-69	R\$ 35.380,40
NILSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	225.336.468-14	R\$ 375,20
NILSON ESPIRITO SANTO DA CRUZ	673.313.005-04	R\$ 50.555,60
NILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA	039.478.822-20	R\$ 10.271,80
NILSON PEREIRA GOES	112.032.688-58	R\$ 2.000,00
NILSON SILVA	428.720.816-15	R\$ 12.233,40
NILTO DOMINGUES JUNIOR	170.061.468-10	R\$ 6.339,00
NILTON AGOSTINHO	093.222.578-06	R\$ 2.100,00
NILTON ANTONIASSI	057.512.488-13	R\$ 36.246,20
NILTON APARECIDO ALVES JUNIOR	988.827.321-34	R\$ 24.466,00
NILTON CORREIA DOS ANJOS	185.817.305-15	R\$ 74.379,30
NILTON DELL ARTINO	049.413.858-02	R\$ 570.058,90
NILTON FRANCA DO AMARAL	013.162.376-13	R\$ 5.873,00
NILTON MORENO	108.216.928-52	R\$ 192.871,30
NILTON NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	286.598.358-75	R\$ 14.955,80
NILVA AMANCIO DE OLIVEIRA	548.564.931-91	R\$ 12.632,40
NILVA ELIAS DA SILVA PERREIRA	122.877.841-87	R\$ 7.761,10
NILVANDO DE SOUSA LIMA	785.018.903-59	R\$ 911,70
NILZA DA SILVA LIMA	766.034.077-87	R\$ 4.946,80
NILZA DONIZETE BARRIVIERA	131.901.408-98	R\$ 12.607,40
NILZA JURACI MORATTI DUARTE	017.350.678-06	R\$ 44.345,30
NILZA MAZZANTE PUGLIESE	038.072.238-00	R\$ 1.723.309,30
NILZA TEREZINHA SANT ANNA DE SOUZA	02.741.744/0001-92	R\$ 40.854,20
NINA COICHEV	010.569.908-05	R\$ 89.299,90
NINA ROSA PIEDADE MOREIRA	596.366.538-87	R\$ 123.103,90

NINA SIMONE RODRIGUES VASCONCELOS	989.186.991-15	R\$ 11.000,00
NIRVANA CACAUCULTORA LTDA	34.402.398/0001-51	R\$ 37.202,00
NIVALDA SANTANA AQUINO OLIVEIRA	182.859.705-82	R\$ 19.700,00
NIVALDO BERTIN	051.651.408-30	R\$ 11.866,45
NIVALDO BRITO TEIXEIRA	033.071.798-70	R\$ 643,10
NIVALDO DE JESUS AMORIM	183.450.238-19	R\$ 30.714,30
NIVALDO GUERRA ALENCAR	267.454.103-20	R\$ 12.000,00
NIVALDO HILARIO	166.077.728-38	R\$ 39.790,00
NIVALDO LOPES DA SILVA	134.900.968-78	R\$ 339,60
NIVALDO LOPES MARINHO	199.268.308-54	R\$ 41.222,20
NIVALDO MENDES DE SOUSA E CIA LTDAME	10.216.056/0001-31	R\$ 44.655,00
NIVANIA LISBOA CAMELO	949.001.753-15	R\$ 11.000,00
NIVEA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES	493.895.052-91	R\$ 31.406,44
NIVELLE BRASIL TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA	10.589.480/0001-21	R\$ 1.800,00
NIVIA ALSÉSIA DE ARAUJO MEIRELES2948363659	18.755.344/0001-76	R\$ 1.549,90
NIZONEY MONTEIRO ROCHA	707.743.742-68	R\$ 1.000,00
NNC SERVICOS CONTABEIS SS	10.879.950/0001-91	R\$ 63.210,00
NOEDIR ANTONIO LORENCINI	712.415.748-04	R\$ 183.844,30
NOELI RAMALHO	130.197.318-10	R\$ 12.265,40
NOEMI BANDEIRA ARAGAO	856.077.205-78	R\$ 24.966,90
NOEMIA MOREIRA DOS REIS	822.610.755-53	R\$ 55.949,70
NOISE SANTOS DE FIGUEIREDO	034.836.571-34	R\$ 57.594,20
NONATA DE JESUS FERREIRA CARVALHO	091.765.942-20	R\$ 17.098,90
NOP RIO REVESTIMENTOS LTDA	06.992.214/0001-78	R\$ 5.458,10
NORAIR SAVIANO DOS REIS JUNIOR	184.295.158-01	R\$ 22.946,90
NORBERTO BASSI	939.639.398-34	R\$ 13.513,40
NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA	227.518.742-15	R\$ 34.413,80
NORBERTO CARLOS LOPES	324.021.578-01	R\$ 310.646,80
NORBERTO DOS SANTOS	238.846.577-04	R\$ 16.512,40
NORBERTO MARKOWICZ	876.447.039-34	R\$ 47.409,70
NORBERTO PARANHOS COELHO BARREIROS	914.931.705-97	R\$ 3.850,00
NORIAKI MAKITA	298.237.108-13	R\$ 61.587,20
NORIVALDO DE DELMONICO JUNIOR	002.935.681-46	R\$ 8.816,60
NORMA DE PAULA OLIVEIRA	045.531.936-71	R\$ 14.467,40
NORMA DO SACRAMENTO SILVA	332.416.275-00	R\$ 1.706,90
NORMA PESSOA DE MORAIS	288.987.611-04	R\$ 25.784,00
NORMA REGINA GOMES DA SILVA	189.685.202-59	R\$ 27.223,90
NORMA SAMPAIO BOTELHO	033.633.757-43	R\$ 19.561,10
NORMA SOLANGE GARCIA PASTANA	228.468.082-87	R\$ 20.680,00
NORMAN MOREIRA FRAGA	623.191.325-20	R\$ 11.310,90
NORMANDES TADEU DOS SANTOS	531.490.506-00	R\$ 46.078,40
NOROBRAS IMPERMEABILIZACOES LTDA	67.814.897/0001-68	R\$ 13.701,60
NORSCOMERCIO IMP EXPREPRES	93.882.140/0001-11	R\$ 574,60
NOSLEN GARCIA DE PAULA	016.945.159-31	R\$ 25.418,10
NOVA ART EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.528.413/0001-05	R\$ 2.003.494,40
NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	11.003.135/0001-27	R\$ 90.457,40
NOVA CONSTRUCAO COMERCIAL E EMPREIT	08.411.908/0001-08	R\$ 471.645,30
NOVA FLORESTA EMPREENDIMENTOS	06.106.430/0001-79	R\$ 2.703,80
NOVA LEBANI INDUSTRIA E COMERC	03.904.369/0001-17	R\$ 3.115,10
NOVA LIDER COMERCIO DE MATERIAL DE	07.203.776/0001-58	R\$ 135.678,80
NOVA OLIVEIRA COMERCIO E CONSTRUCOE HUMBERTO BERNARDINO DE ANDRADE	02.929.575/0001-19	R\$ 451.197,30

NOVO HORIZONTE CONSERVACAOE LIMPEZA LTDA	11.001.894/0001-50	R\$ 240,80
NSI SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO E	07.191.735/0001-99	R\$ 7.430,26
NSMM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	06.954.045/0001-81	R\$ 113.000,94
NUBIA MONTENEGRO ARAUJO DE SOUZA	086.964.287-14	R\$ 46.144,14
NUBIA REJANE RODRIGUES MORAES SOARES	658.953.632-53	R\$ 263.874,00
NUNO GONCALO VILLACA DA VEIGA CALVAO MOREIRA	001.146.227-28	R\$ 5.000,00
NUOVA VITA CONDOMINIO CLUBE	08.508.898/0002-04	R\$ 81.050,00
NX OBRAS EM GERAL LTDA	09.107.935/0001-46	R\$ 46.055,80
NYRCE RODRIGUES JORDAO	298.341.397-72	R\$ 163.593,10
O2 CORPORATE E OFFICES	14.370.006/0001-65	R\$ 141.027,10
OBRA IDEAL LTDA	03.550.689/0001-16	R\$ 3.600,00
OBVIO BRASIL HOLDING LTDA	13.114.403/0001-03	R\$ 42.360,00
OCA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	08.571.236/0001-90	R\$ 63.080,50
OCIMAR DIAS DE SENA	780.283.451-15	R\$ 10.772,40
OCIMAR GARCIA DA COSTA	811.052.077-49	R\$ 4.400,00
OCTANTE SECURITIZADORA SA	12.139.922/0001-63	R\$ 4.655,90
OCTAVIO AUGUSTO CIRNE RODRIGUES DE MIRANDA JUNIOR	012.423.945-59	R\$ 59.927,30
OCTAVIO AUGUSTO DA CUNHA	242.972.327-15	R\$ 28.700,00
OCTAVIUS AUGUSTUS UZEDA DE AZEVEDO	840.485.497-15	R\$ 3.705,60
ODACIR PEREIRA DA SILVA	017.591.839-20	R\$ 41.977,60
ODAIR ANTENOR FILHO	003.264.178-85	R\$ 1.723,90
ODAIR ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	568.705.909-15	R\$ 10.120,00
ODAIR JOLO	079.925.918-79	R\$ 8.305,80
ODAIR JOSE DA SILVA	178.894.968-42	R\$ 13.659,70
ODAIR TULIO	094.632.329-15	R\$ 25.371,80
ODAIR XAVIER RIBEIRO	901.489.671-91	R\$ 20.079,40
ODAIR ZANELATO	182.022.028-17	R\$ 9.216,90
ODENIL VIEIRA DA COSTA	023.483.401-35	R\$ 3.850,00
ODENIR MACHADO LIMA	014.537.756-33	R\$ 24.898,80
ODERSON PEREIRA LANDIS	335.431.748-51	R\$ 10.308,00
ODESIO NATANIEL DIAS	076.641.976-27	R\$ 9.700,00
ODETE MARIA DA SILVA	093.360.978-73	R\$ 8.340,70
ODILON PEREIRA FILHO	241.566.986-53	R\$ 5.536.278,80
ODILON PEREIRA JUNIOR	146.945.528-56	R\$ 27.508,50
ODILSON DA SILVA DE PAIVA	771.049.512-53	R\$ 21.037,00
ODILSON RANGEL DOS SANTOS	692.151.117-00	R\$ 4.400,00
ODINEI AMORIM	441.865.681-20	R\$ 25.410,00
ODONTO EMPRESAS CONVENIOS DENT	40.223.893/0001-59	R\$ 60,00
ODYR MAX NETO	899.208.641-53	R\$ 11.808,50
OELITON MARQUES RODRIGUES	12.939.640/0001-40	R\$ 6.539,70
OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	14.713.648/0001-10	R\$ 936,90
OFELIA DOS SANTOS	013.934.188-99	R\$ 111,70
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITE DOC CIVIL DE PESSOA JURIDICA	51.055.408/0001-00	R\$ 2.870,10
OFTALNORTE OTICA LTDA	15.811.979/0008-21	R\$ 4.790,30
OGFI OUTSOURCING E GOVERNANCA FINANLTDA	13.879.876/0001-00	R\$ 24.750,00
OI MOVEL SA	05.423.963/0152-24	R\$ 3.065,00
OI SA	76.535.764/0328-51	R\$ 8.974,20
OICRAM INSTALACOES E PROJETOS LTDAME	13.838.621/0001-90	R\$ 60.906,00
OITAVO OFICIAL DE REG DE IMOVEIS	45.564.853/0001-94	R\$ 142.000,00
OLAVIO PEREIRA CRUZ	082.398.587-32	R\$ 20.682,40
OLDAIR HAUBRINCK DA SILVA	877.342.227-49	R\$ 11.000,00

OLDAIR NASCIMENTO OLIVEIRA	029.210.526-60	R\$ 47.906,82
OLEGARIO BENTO BARBOSA NETO	844.367.941-72	R\$ 7.807,40
OLGA COLOR SPA LTDA	71.815.161/0002-62	R\$ 585,00
OLGA GEORGIOS ALEXOPOULOS	278.529.378-96	R\$ 19.930,64
OLGA MARIA PEREIRA VITA	956.574.448-68	R\$ 8.867,40
OLIMPIO DUARTE JUNIOR	819.342.031-49	R\$ 49.037,60
OLIMPO PARTICIPACOES LTDA	09.244.901/0001-01	R\$ 3.358,50
OLINDA MARIA FREIRE MACHADO	700.832.667-04	R\$ 30.000,00
OLINDA ROSA DE SOUZA BUGATTI	968.965.668-68	R\$ 1.479,40
OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI	008.253.088-28	R\$ 53.407,80
OLINDO KIYOSHI MASUDA	778.473.778-53	R\$ 11.292,00
OLIVAL SANTOS DE JESUS	205.608.775-87	R\$ 16.667,40
OLIVEIRA VALENTE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS SS LTDA	05.363.682/0001-10	R\$ 78.102,30
OLIVER KLAUS DICKERHOF	331.777.358-83	R\$ 129.137,80
OLIVIA SIVIERO	368.287.498-47	R\$ 203,20
OLIVIO MARTINI MARANGONCARLA CRISTIANE MARTINS	362.512.218-95	R\$ 37.823,70
OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	125.467.258-31	R\$ 34.194,30
OMAR ADIB BARAKAT	149.263.998-22	R\$ 6.268,80
OMEGA EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	07.856.236/0001-73	R\$ 635,50
OMNINCORP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	06.050.513/0001-93	R\$ 1.777.912,10
ONEIDE MENEZES ESPINDOLA	700.166.742-00	R\$ 17.373,30
ONILDO CHAVES DE CORDOVA	058.862.019-04	R\$ 46.092,80
ONILMA DE OLIVEIRA ARAUJO	066.101.118-63	R\$ 18.883,30
ONIRA FATIMA DE FRANCISCO	639.251.500-30	R\$ 991,20
ONOFRE ARAUJO SOUSA	09.222.460/0001-39	R\$ 31.165,10
OPCAO ADMINUSTRACAO CONDOMINIAL	22.105.848/0001-18	R\$ 30.071,60
OPERAH COMUNICACAO E PROPAGANDA LTD	04.961.068/0001-98	R\$ 889,20
ORACI DOMINGA DE FREITAS FERREIRA	053.573.349-60	R\$ 20.880,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	59.456.277/0001-76	R\$ 42.582,90
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	59.456.277/0002-57	R\$ 68.432,10
ORBITA ENGENHARIA LTDA	01.994.350/0001-83	R\$ 13.170,70
ORCA PARTICIPACOES LTDA	05.734.653/0001-18	R\$ 127.458,00
ORCELINA MARIA DOS SANTOS	323.828.981-00	R\$ 13.980,30
ORDINE TERRAPLENAGEM LTDA	67.334.656/0001-11	R\$ 112.203,40
ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SE RVICOS H LTDA CAMPO GRANDE	03.984.242/0001-55	R\$ 42.058,80
ORGANIZATOR CONSULTORIA EM INFORMAC	01.421.651/0001-18	R\$ 18.600,00
ORGUEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S.A.	19.537.752/0001-14	R\$ 324.637,60
ORLA RIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PA	08.201.941/0001-03	R\$ 475,80
ORLANA DE CARVALHO DIAS	607.587.242-68	R\$ 20.511,80
ORLANDO ALVES DE MATOS	126.844.788-99	R\$ 6.000,00
ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	817.962.007-78	R\$ 15.734,90
ORLANDO COSTA JUNIOR	243.419.248-34	R\$ 56.328,50
ORLANDO HENRIQUE AMARAL RESENDE	028.686.241-70	R\$ 54.615,00
ORLANDO JORGE MACHADO FERREIRA	369.535.717-72	R\$ 15.734,90
ORLANDO JOSE BARROS DE ARAUJO	022.900.302-87	R\$ 20.360,00
ORLANDO OLIVEIRA COSTA	489.467.702-44	R\$ 8.941,00
ORLANDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	079.019.427-97	R\$ 16.192,70
ORLANDO SILVEIRA DAMICO	043.135.908-38	R\$ 36.459,60
ORLANDOP BARBUTTI FILHO	137.647.168-00	R\$ 36.521,40
OSAKA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA	003.950.001-22	R\$ 922,20
OSCAR CORREA THOME DE DEUS	055.982.666-44	R\$ 11.550,00

OSCAR DE OLIVEIRA HENRIQUES	060.411.257-25	R\$ 25.412,42
OSCAR DE SA ALVES	241.911.167-20	R\$ 10.897,53
OSCAR ELIAS PAVIOTTI	154.701.928-06	R\$ 24.849,93
OSCAR HARAYAMA	011.557.978-84	R\$ 38.570,54
OSCAR LUIZ ROMAO DE OLIVEIRA	836.401.427-72	R\$ 34.553,03
OSEIAS MARCELO ABREU DE MATTOS	661.406.410-04	R\$ 42.193,00
OSEIAS PEREIRA ALVES TEODORO	882.746.325-91	R\$ 52.048,10
OSIAS EURIDIO BATISTA	099.531.688-06	R\$ 9.993,10
OSIAS FERREIRA BOMFIM	280.393.228-80	R\$ 402.696,20
OSIRIS SOARES COSTA	803.091.195-53	R\$ 23.427,10
OSMAIR RODRIGUES DA SILVA	339.447.268-63	R\$ 477,20
OSMAR BACK JUNIOR	016.924.418-09	R\$ 116.058,10
OSMAR DA SILVA FERREIRA	162.587.128-78	R\$ 59.183,90
OSMAR DA SILVA TRINDADE	297.467.838-66	R\$ 104.440,80
OSMAR DUCATTI	798.170.419-72	R\$ 420,20
OSMAR LEONARDO DE QUEIROZ	629.793.965-91	R\$ 14.507,80
OSMAR LOPES SOBRINHO	130.269.097-34	R\$ 62.818,60
OSMAR MAGALHAES COSTA NETO	812.302.905-59	R\$ 24.200,00
OSMAR MONTEZE VIDAL	288.592.638-40	R\$ 238,90
OSMAR PREUSSLER NETO	122.085.987-76	R\$ 5.923,30
OSMIL LUIZ TONINI	298.098.519-87	R\$ 152.811,90
OSNI PAULO SILVA OLIVEIRA	267.119.948-17	R\$ 32.996,50
OSNIR FLAVIO MICHELI	117.997.650-91	R\$ 36.316,70
OSORIO TADASHI NAGAI	107.543.738-51	R\$ 69.239,80
OSVALDO ADRIANO DO VALE SANTOS	636.192.702-44	R\$ 28.260,00
OSVALDO BARONI NETO	310.456.688-77	R\$ 47.991,80
OSVALDO CARLOS DE OLIVEIRA FARIA	512.876.257-20	R\$ 69.315,90
OSVALDO DE LIMA	173.384.908-48	R\$ 6.680,70
OSVALDO DOS SANTOS	050.004.328-00	R\$ 70.254,40
OSVALDO FERREIRA DE JESUS	028.815.898-98	R\$ 30.000,00
OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO	055.898.782-68	R\$ 37.769,70
OSVALDO LUIS CARDOZO DE ANDRADE	007.567.467-01	R\$ 643,40
OSVALDO LUIS DA SILVA JUNIOR	087.677.997-60	R\$ 20.392,70
OSVALDO MARCOS ALMEIDA MARTINS	146.376.338-77	R\$ 12.935,20
OSVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	236.247.877-72	R\$ 21.491,70
OSVALDO MUNIZ JUNIOR	115.589.848-60	R\$ 1.000,00
OSVALDO PEREIRA BALBINA	795.790.511-00	R\$ 17.219,40
OSVALDO ROBERTO BORBA SILVA	655.708.558-15	R\$ 66.204,70
OSVALDO RYOHEI KATO	094.373.632-34	R\$ 24.583,10
OSVALDO TAVARES PIMENTEL	040.170.278-22	R\$ 43.958,40
OSWALDO ARMELINDO MARENA	519.012.268-91	R\$ 8.242,70
OSWALDO BATISTA	967.060.748-53	R\$ 19.391,30
OSWALDO BENEDITO CUPELLO SILVA	070.956.728-65	R\$ 69,00
OSWALDO DA SILVA CASTRO FILHO	268.703.688-99	R\$ 3.675,70
OSWALDO FERREIRA FILHO	098.044.477-20	R\$ 11.000,00
OSWALDO GRASSINI REGO	767.333.785-15	R\$ 37.565,60
OSWALDO JULIO VISCHI FILHO	061.985.258-56	R\$ 6.046,80
OSWALDO NEGREIROS CORREA	613.309.902-00	R\$ 115.610,10
OSWALDO YUJIRO IWASA	584.327.368-72	R\$ 34.979,10
OTACILIA SOUZA DE MEDEIROS	637.240.494-04	R\$ 8.677,40
OTACILIO DOS SANTOS LIMA	269.705.458-81	R\$ 65.966,40
OTAVIANO DE OLIVEIRA SANTOS	039.350.355-00	R\$ 20.136,00

OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	548.829.667-00	R\$ 5.000,00
OTAVIO ABRAHIM JUNIOR	655.633.442-15	R\$ 9.540,46
OTAVIO BATISTA FREGONESI	287.224.788-25	R\$ 38.396,42
OTAVIO CEZAR DIAS JUNIOR	047.288.596-06	R\$ 22.673,24
OTAVIO DE TOLEDO NOBREGA	645.971.481-91	R\$ 14.467,40
OTAVIO FRANCISCO RIBEIRO JUNQUEIRO 10940244730	109.402.447-30	R\$ 11.510,14
OTAVIO ISRAEL SILVA	379.126.316-15	R\$ 5.000,00
OTAVIO JESUS DE CAMARGO	302.643.048-02	R\$ 81.839,80
OTAVIO LUIS BASTOS LEMOS	296.326.718-56	R\$ 20.918,14
OTAVIO LUZ CASTELLO	280.681.488-09	R\$ 35.000,00
OTAVIO PIRES VIRGOLINO NETO	132.170.268-02	R\$ 12.718,22
OTHELIANY MEIRA FERRAZ	148.988.578-17	R\$ 31.180,88
OTIMA CONCESSIONARIA DE EXPLORACA	17.104.815/0001-13	R\$ 100.887,34
OTTO MANOEL MARTINS DE CARVALHO	063.505.422-15	R\$ 204.749,24
OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SA	765.486.867-72	R\$ 26.859,99
OVENILDO DA SILVA COSTA	08.690.239/0001-42	R\$ 18.184,88
OVIDIO LEME DE MORAIS	039.190.829-40	R\$ 6.879,66
OVILTON PINTO DA SILVA JUNIOR	770.358.441-04	R\$ 77.251,00
OXIMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MAGNETICOS LTDA	05.936.964/0001-60	R\$ 109.826,71
OZAIR GOULART	303.318.387-53	R\$ 24.820,88
OZEIAS JACINTO VIEIRA	246.151.408-94	R\$ 6.764,22
OZELINA BARBOSA VASCONCELOS GONCALVES	715.700.391-00	R\$ 250.389,48
OZIEL CORREA DE OLIVEIRA	068.212.578-41	R\$ 35.005,00
P O DA SILVA OBRAS DE ACABAMENTO	17.829.361/0001-48	R\$ 1.824,33
P4 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	13.857.689/0001-17	R\$ 149.023,99
PA MAINIER CONSULTORIA E EVENTOS LT	13.224.732/0001-07	R\$ 1.878,14
PABLO AUGUSTO AMORIM DE LIMA	019.577.464-75	R\$ 53.287,14
PABLO CARVALHO DA SILVA	809.759.175-87	R\$ 4.000,00
PABLO DA SILVA NAHMIAIS	932.441.262-00	R\$ 554,66
PABLO DE ARAUJO RICCI	220.368.848-30	R\$ 98.292,24
PABLO DIZ PASSOS DA HORA	784.102.905-53	R\$ 37.356,33
PABLO GAUZZI MACHADO	044.788.426-39	R\$ 24.563,50
PABLO HENRIQUE MESQUITA DE QUEIROZ	060.357.356-81	R\$ 5.785,14
PABLO JOSE MELATTI	000.532.759-85	R\$ 16.712,22
PABLO MICHEL DE MELO SOUZA	788.931.782-49	R\$ 70.776,71
PABLO NAVARRO DIAS LANGENBACH	806.124.665-15	R\$ 18.993,22
PABLO ROCHA VILELA	826.895.801-44	R\$ 1.000,00
PABLO RODRIGO RODRIGUES DE QUEIROZ	288.481.468-05	R\$ 60.143,00
PABLO RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA	302.481.428-01	R\$ 22.000,00
PABLO VALENTIM	052.524.097-73	R\$ 88.987,71
PABLO XAVIER DE MIRANDA	032.057.439-38	R\$ 17.040,40
PACTO ADMINISTRADORA LTDA	22.256.978/0001-51	R\$ 81.736,42
PADARIA LEIRIENSE LTDA	56.991.664/0001-14	R\$ 16.563,50
PADO SA INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA	61.144.150/0006-78	R\$ 21.982,33
PAI E LIFHO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	11.311.064/0001-20	R\$ 1.350,00
PAILIANA APARECIDA FARIAS	038.050.625-40	R\$ 19.751,40
PAINEW PROPAGANDA E PUBLICIDADE L	00.256.241/0001-04	R\$ 17.559,80
PAISAGEM VILA MARIA ALTA	19.190.267/0001-17	R\$ 10.905,00
PAISARTT CONSTRUTORA LTDA	00.217.152/0001-40	R\$ 11.832.370,33
PALLARETTI ENGENHARIA LTDA	13.362.695/0001-01	R\$ 14.960,00
PALMIRA DOS SANTOS MAIA	168.152.808-88	R\$ 19.482,99

PALMO REVESTIMENTO REFORMAS LT	01.035.750/0001-61	R\$ 605,40
PALMUTI SERVICOS DE COBRANCA L	06.946.851/0001-08	R\$ 40.052,26
PALOMA AGUIAR VENTURA DE SOUZA	081.613.367-09	R\$ 45.000,00
PALOMA DE NADAI FERRAZ	269.846.848-38	R\$ 29.502,35
PALOMA FERNANDES DE ARAUJO	337.827.718-18	R\$ 4.567,60
PALOMA LINO NAPOMUCENO	078.926.036-03	R\$ 46.557,40
PAMALA SOUSA DA CONCEICAO	078.557.896-00	R\$ 27.603,60
PAMELA CAROLINA ANDRE	390.408.178-04	R\$ 17.247,00
PAMELLA BASTOS LUIZ FERNANDES DE AR	102.439.047-03	R\$ 100.301,80
PANAMERICAN ELETRIC DO BRASIL LTDA	04.964.101/0001-33	R\$ 19.276,20
PANCHO RIVAS FRANCO LIMA GOMES	785.808.465-87	R\$ 22.754,60
PANE DESENHOS TECNICOS E PROCESSAM	54.717.079/0001-03	R\$ 17.760,00
PAPATERRA LIMONGI E RISSON SOCIEDE ADVOGADOS	22.208.927/0001-54	R\$ 1.440,30
PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	05.840.319/0003-00	R\$ 3.893,40
PARK PLACE ADMINISTRACAO DE ESTACIO	05.156.626/0008-81	R\$ 4.744,00
PARMAF PARTICIPACOES LTDA	66.562.851/0001-36	R\$ 38.076,20
PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL BOS	21.274.969/0001-20	R\$ 4.000,00
PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL JAR	21.274.999/0001-37	R\$ 8.000,00
PASCOAL RODRIGUES DIAS	254.076.138-08	R\$ 407,50
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTD	11.367.431/0001-07	R\$ 22.684,00
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTD	11.367.431/0002-98	R\$ 110.516,60
PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	64.085.152/0001-17	R\$ 95.665,80
PASHAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	64.085.152/0002-06	R\$ 84.056,20
PASQUA E GRAZIANO CONSULTORIA CONC	05.575.035/0001-72	R\$ 33.767,40
PATRI VINTE EMPREENDIMENTOS IMOBILI LTDA	09.497.424/0001-88	R\$ 13.113,10
PATRIC ALVES FLAUSINO	302.481.868-50	R\$ 349,40
PATRICIA ACCIONI ROVER DE NOFFRI	120.426.148-23	R\$ 44.153,10
PATRICIA APARECIDA DA LUZ	161.202.818-78	R\$ 90.707,10
PATRICIA ARAUJO GOMES	117.666.087-01	R\$ 28.700,00
PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA	974.426.821-20	R\$ 18.385,50
PATRICIA AZEVEDO DE SOUSA	013.820.761-50	R\$ 1.691,70
PATRICIA CARDOSO DE MELLO SERRETI	185.217.778-09	R\$ 164.027,30
PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA DOS REIS	014.640.347-96	R\$ 6.600,00
PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA DOS REIS	079.031.197-61	R\$ 32.278,20
PATRICIA CARNEIRO DA SILVA	797.943.275-49	R\$ 21.193,20
PATRICIA CARVALHO DE MACEDO	017.566.251-74	R\$ 24.602,30
PATRICIA CARVALHO SANTOS	265.842.518-02	R\$ 45.805,70
PATRICIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	003.892.309-28	R\$ 9.786,70
PATRICIA DAMASCENA DOS SANTOS	273.948.718-51	R\$ 625,70
PATRICIA DE ARAUJO MELO	405.355.762-34	R\$ 39.606,40
PATRICIA DE CAMPOS CRUZ	192.322.978-84	R\$ 233,80
PATRICIA DE FATIMA COTTA LANTHELLAS	587.709.092-53	R\$ 24.754,20
PATRICIA DE SOUSA REGIS	033.503.411-01	R\$ 7.839,80
PATRICIA DORNELES LINDENMEYER	004.875.370-09	R\$ 17.858,90
PATRICIA DOS PASSOS SAMPAIO	840.275.095-87	R\$ 8.191,70
PATRICIA FARIAS DA SILVA	053.579.927-62	R\$ 30.234,90
PATRICIA FARIAS UCHOA	942.609.315-04	R\$ 22.000,00
PATRICIA FERNANDES AMIGHETTI	215.678.068-48	R\$ 37.717,40
PATRICIA FERNANDES KRASILTCHIK	276.676.668-57	R\$ 89.255,10
PATRICIA FERNANDES ORSETTI	009.983.478-25	R\$ 46.045,00
PATRICIA FERRAZ LINHARES	526.665.736-72	R\$ 15.798,00
PATRICIA FONTES FIGUEIREDO	060.931.218-95	R\$ 7.952,80

PATRICIA FONTES NIGRA	305.292.468-05	R\$ 1.156,00
PATRICIA GABRIELA FOCCHESATO	002.915.620-35	R\$ 35.411,60
PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	116.080.528-85	R\$ 101.637,60
PATRICIA GUIMARAES DE FREITAS	044.508.866-40	R\$ 982,50
PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	522.724.861-34	R\$ 1.000,00
PATRICIA JAEHNERT	020.136.249-05	R\$ 350.126,50
PATRICIA JOANA BARBOZA CAMPOS	026.292.137-57	R\$ 1.850,00
PATRICIA KELLY CALAZANS DE OLIVEIRA	329.029.338-60	R\$ 84,40
PATRICIA LATANZZE	153.971.598-16	R\$ 1.733,30
PATRICIA LEMOS RONCADOR GOBBATO	206.604.978-67	R\$ 12.000,00
PATRICIA LINS LOPES LOURENCO COELHO	085.650.187-50	R\$ 157.391,60
PATRICIA LUIZA PIRES DOS SANTOS	792.629.295-87	R\$ 39.501,70
PATRICIA MARIA VIDAL BUTTURE	029.253.569-40	R\$ 988,90
PATRICIA MARIA VIEIRA NUNES	458.062.331-20	R\$ 21.236,10
PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS	858.985.701-87	R\$ 23.695,70
PATRICIA MARY MIRANDA	326.718.018-07	R\$ 10.491,70
PATRICIA MENDONCA DE NOVOA	872.599.157-49	R\$ 13.000,00
PATRICIA MINGATI	203.940.198-90	R\$ 6.555,60
PATRICIA MORAIS DOS SANTOS NUNEZ	315.652.708-43	R\$ 83.543,70
PATRICIA MOREIRA DE SOUZA	134.908.717-31	R\$ 7.867,40
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	615.224.225-87	R\$ 19.823,20
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	347.392.668-06	R\$ 13.261,00
PATRICIA QUARESMA MALCHER	452.670.062-20	R\$ 11.861,70
PATRICIA QUEIROZ BRITTO	497.502.755-00	R\$ 206,10
PATRICIA RAMALHO FILIER	068.544.218-70	R\$ 2.639,30
PATRICIA REGINA DOS SANTOS MEIRELES	014.433.586-73	R\$ 21.790,20
PATRICIA RIOS SOARES	261.052.068-95	R\$ 31.070,30
PATRICIA ROSA NUNES	036.078.641-36	R\$ 15.347,60
PATRICIA ROSADO GALIAZI	277.357.728-07	R\$ 37.944,90
PATRICIA SANTOS PINHO TREVISAN	176.624.678-80	R\$ 11.937,50
PATRICIA SANTOS TRASEL	005.930.301-84	R\$ 67.042,60
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	217.639.148-95	R\$ 14.008,80
PATRICIA SILVA NOVAES RODOLPHO	280.566.598-89	R\$ 383,20
PATRICIA SILVA PIMENTEL	109.660.627-52	R\$ 16.644,40
PATRICIA SOARES SILVA PEREIRA	064.455.616-16	R\$ 3.326,60
PATRICIA VALERIA DA SILVA	080.981.628-85	R\$ 23.380,50
PATRICIA VARGAS PRATES	716.220.630-15	R\$ 42.031,30
PATRICIA VIANNA DOS SANTOS	146.040.497-18	R\$ 12.341,40
PATRICIA VILLAS BOAS DE ANDRADE	000.000.000-00	R\$ 1.000,00
PATRICIA ZELLEROFF CAIRES DE SOUZA BUCKERIDGE	042.435.479-98	R\$ 14.322,40
PATRICIO BONELLA BELMOK	079.065.647-74	R\$ 37.737,20
PATRICIO GONCALVES XAVIER PEREIRA	578.994.013-72	R\$ 15.363,50
PATRICK AMARO DA SILVA E MARCELA APARECIDA CARREIRA DA SILVA	213.475.808-24	R\$ 1.000,00
PATRICK BELLELIS	289.374.668-30	R\$ 19.429,50
PATRICK CASTHELIANO AMERICO	012.255.351-90	R\$ 9.636,00
PATRICK CEZARIO MALHEIROS	044.169.787-90	R\$ 37.945,80
PATRICK HERNANI FAZOLO	085.410.497-60	R\$ 21.854,00
PATRICK MULLER	046.417.459-78	R\$ 89.566,90
PATRICK RODRIGUES RIBEIRO	018.475.830-08	R\$ 6.883,60
PATRICK ROLAND WACHTER	227.506.518-08	R\$ 15.734,90
PATRICYA EMELLY SOBRAL E SILVA HABIB	646.206.205-30	R\$ 90.687,40

PATRIK DE OLIVEIRA FRANCA	011.068.224-63	R\$ 17.304,00
PATRIK PITONDO GAZOTTI	337.470.568-57	R\$ 72.883,86
PAUL RICHARD SEBASTIAO DOS SANTOS	018.750.670-19	R\$ 1.000,00
PAULA ANDRADE	021.899.270-05	R\$ 15.289,94
PAULA BIANCA ZEOTTI DA CRUZ	318.938.708-71	R\$ 90.455,80
PAULA CARDOSO MOURAO	129.951.568-18	R\$ 47.171,11
PAULA CAROLINA CAMPOZAN	005.766.721-73	R\$ 61.280,16
PAULA DA CUNHA SCARANCA	210.436.738-73	R\$ 25.554,00
PAULA DE CAMPOS TORTORELLI	296.214.698-80	R\$ 15.734,90
PAULA DE FATIMA CALDEIRA SILVA	057.464.226-90	R\$ 11.167,40
PAULA DE OLIVEIRA COSTA	054.921.936-60	R\$ 8.986,60
PAULA FREIRE SARAIVA	070.885.037-51	R\$ 55.751,80
PAULA GARCIA KZAN PRESTACAO DE SER	02.076.380/0001-73	R\$ 6.816,00
PAULA HERMIDA BUNIOTTO	166.515.418-70	R\$ 456,70
PAULA KELLY DE ARAUJO MELO GOMES	508.891.092-49	R\$ 11.000,00
PAULA KELLY XIMENES APOLIANO	733.545.207-44	R\$ 33.721,30
PAULA MAIO DE OLIVEIRA	036.156.956-40	R\$ 77.624,90
PAULA MARTINS CORDEIRO	109.789.157-71	R\$ 18.747,70
PAULA MAZONI FERREIRA	358.243.188-67	R\$ 35.395,10
PAULA REGINA YUNES MATTA	178.443.178-84	R\$ 28.589,70
PAULA REJANE CAETANO ITALINO	061.122.736-32	R\$ 28.513,30
PAULA ROBERTA SALMA	070.786.488-70	R\$ 44.953,00
PAULA RODRIGUES DA SILVEIRA BATISTA	282.833.778-25	R\$ 320,20
PAULA SAYOKO OSHIRO	545.224.808-06	R\$ 119.917,60
PAULA SILVA MARQUES	111.605.268-77	R\$ 143.455,90
PAULA TURIANI PAGLIARINI	268.513.298-83	R\$ 19.212,70
PAULA ZACHEU LIDONE	246.770.108-54	R\$ 1.000,00
PAULESTAC FUNDACOES LTDA	54.963.863/0001-93	R\$ 2.018,40
PAULI PLAC FORROS E DIVISORIAS	07.301.434/0001-70	R\$ 4.085,20
PAULO AFONSO BARROS COSTA	759.172.462-20	R\$ 35.842,20
PAULO AFONSO PARENTE SENA	006.988.751-92	R\$ 11.000,00
PAULO AFONSO PINTO DOS SANTOS ADVOGADOS	01.264.119/0001-34	R\$ 256.781,20
PAULO ALBERTO DE CASTRO ORLANDO	084.015.826-28	R\$ 5.092,60
PAULO ALEXANDRE ALVES CARDOSO	954.354.921-49	R\$ 108.154,10
PAULO ALEXANDRE ZANON	282.290.488-00	R\$ 50.787,00
PAULO AMERICO DAMIAO FRANCO	787.308.215-68	R\$ 19.938,40
PAULO ANANIAS PATRICIO	229.472.908-01	R\$ 13.672,40
PAULO ANDERSON DE MENESES GOMES	744.972.511-87	R\$ 13.975,00
PAULO ANDRE COSTA NOVAES	501.794.031-68	R\$ 6.600,00
PAULO ANTONIO DOS SANTOS MORAES	426.829.598-49	R\$ 20.192,40
PAULO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO	569.285.807-04	R\$ 25.027,60
PAULO AUGUSTO DE M FARIA	089.894.256-03	R\$ 15.785,10
PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA	094.255.297-01	R\$ 21.225,10
PAULO BARTHOLOMEU SILVA	338.200.409-78	R\$ 17.964,00
PAULO BORBA	017.058.558-14	R\$ 23.002,50
PAULO CAMARGO JUNIOR	056.968.148-08	R\$ 43.443,40
PAULO CEDRAN	068.411.018-04	R\$ 4.214,00
PAULO CELSO ALOZEM	039.164.758-00	R\$ 23.431,50
PAULO CELSO DUTRA NETO	038.024.536-11	R\$ 28.725,50
PAULO CELSO SILVA SANTOS	992.925.056-53	R\$ 15.000,00
PAULO CESAR ARAUJO SILVA	135.418.625-72	R\$ 3.184,90
PAULO CESAR AZEVEDO JORGE	737.711.207-72	R\$ 5.489,30

PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES	050.269.938-85	R\$ 32.936,60
PAULO CESAR CARNEIRO BUENO	967.771.176-87	R\$ 20.438,70
PAULO CESAR DA SILVA	247.432.658-86	R\$ 18.077,00
PAULO CESAR DE ALMEIDA	046.178.616-88	R\$ 48.743,70
PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA	130.337.398-06	R\$ 35.324,40
PAULO CESAR DOS ANJOS COSTA	626.252.257-34	R\$ 180.044,30
PAULO CESAR DOS REIS	392.360.131-04	R\$ 11.826,00
PAULO CESAR FERNANDES ANTUNES GAGO	315.240.178-76	R\$ 10.940,40
PAULO CESAR FRANCO DA SILVA	992.693.927-91	R\$ 5.789,30
PAULO CESAR GOMES DA SILVA	405.288.477-91	R\$ 31.501,00
PAULO CESAR GOMES LISBOA	702.280.941-00	R\$ 34.040,80
PAULO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA	922.584.507-30	R\$ 79.952,60
PAULO CESAR KRONEMBERGER	832.084.537-87	R\$ 16.500,00
PAULO CESAR LOURENCO	075.419.088-94	R\$ 80.663,90
PAULO CESAR MACHADO	714.838.101-00	R\$ 35.412,90
PAULO CESAR MACIEL BECKER	517.186.939-15	R\$ 22.334,90
PAULO CESAR MOREIRA	001.377.896-02	R\$ 33.321,90
PAULO CESAR NOVELINE	028.373.338-16	R\$ 46.815,50
PAULO CESAR PESSANHA DA CONCEICAO	570.366.917-00	R\$ 27.892,90
PAULO CESAR PICHELI	267.818.318-10	R\$ 11.706,20
PAULO CESAR PIMENTEL DE MELLO	000.000.000-00	R\$ 10.609,60
PAULO CESAR RAMOS NOGUEIRA	327.316.648-78	R\$ 9.800,00
PAULO CESAR SALGADO	132.898.058-83	R\$ 13.706,60
PAULO CESAR SILIUNAS	076.678.518-16	R\$ 27.665,00
PAULO CESAR STENICO	939.783.327-87	R\$ 30.096,30
PAULO CESAR TAVELLA NAVEGA	148.540.898-90	R\$ 10.884,50
PAULO CEZAR CORREIA RAMOS	553.802.554-34	R\$ 34.000,00
PAULO CEZAR CROCETTI CLAUDIA DANIELA DUARTE TDE ACROCETT	007.617.807-26	R\$ 6.600,00
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FURTADO	07.050.497/0001-00	R\$ 1.277,80
PAULO CEZAR MARIANI	092.089.468-27	R\$ 9.048,80
PAULO CHEDIAC	220.520.128-00	R\$ 8.627,10
PAULO CRISTIAN CAMARGO SILVA ROBERTO	366.603.878-62	R\$ 478,10
PAULO DA SILVA OLIVEIRA	937.363.207-87	R\$ 18.586,50
PAULO DANIEL GABARDO	046.375.069-13	R\$ 2.909,60
PAULO DE JESUS CARDOSO DA SILVA	623.649.873-34	R\$ 33.749,00
PAULO DE SOUZA LARA	302.855.938-20	R\$ 60.838,70
PAULO DE TARSO MARTINELLI GOMES	517.515.856-20	R\$ 24.406,70
PAULO DONISETE GAETA	040.391.728-09	R\$ 1.568,40
PAULO EDMUNDO DIAS DUARTE FILHO	051.513.828-29	R\$ 13.975,30
PAULO EDUARDO BATISTA SENA	346.245.048-44	R\$ 15.160,50
PAULO EDUARDO DE LUNA VIEIRA	260.690.338-25	R\$ 1.000,00
PAULO EDUARDO FERRAZ BOTTURA FILHO	277.036.668-82	R\$ 2.000,00
PAULO EDUARDO SALVADORI	160.012.678-20	R\$ 34.435,70
PAULO EGILDO PRIMAVERA PINTO	728.433.572-68	R\$ 5.000,00
PAULO ENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	273.135.518-27	R\$ 13.868,50
PAULO ESTEVAO BORGES SCAVARDONI	708.469.521-49	R\$ 13.594,40
PAULO FABRI DE ALMEIDA JUNIOR	985.200.831-53	R\$ 30.234,90
PAULO FELICIO	038.523.578-02	R\$ 25.036,60
PAULO FERNANDO BRAGA DE FREITAS	314.497.787-04	R\$ 80.548,00
PAULO FERNANDO CUNHA ANDRADE JUNIOR	601.149.085-91	R\$ 166,00
PAULO FERNANDO LOBATO DE MIRANDA	092.434.882-87	R\$ 225.044,60
PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	411.813.440-34	R\$ 41.540,00

PAULO FRANCISCO DE CAMPOS	367.499.668-53	R\$ 10.278,63
PAULO GASTAO JOCOWSKI PINTO	610.246.009-04	R\$ 152.968,00
PAULO GIUDICE RITTL	313.846.808-02	R\$ 7.000,00
PAULO GORGE TELIS SOARES DE FONSECA	062.223.075-15	R\$ 194.460,00
PAULO GUIDO CORREA DE ARAUJO	575.177.202-44	R\$ 30.077,00
PAULO GUILHERME CAMBAUVA CARDOSO	404.132.648-66	R\$ 23.831,20
PAULO HENRIQUE BALBINO	328.737.748-51	R\$ 19.040,00
PAULO HENRIQUE BEVILAQUA	166.947.518-26	R\$ 34.366,20
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	704.065.024-04	R\$ 14.540,30
PAULO HENRIQUE EXEL	328.637.548-90	R\$ 30.763,90
PAULO HENRIQUE FRANCA DA COSTA	035.888.591-44	R\$ 13.100,00
PAULO HENRIQUE GUARDALBEN CACIOLI	723.124.678-87	R\$ 93.600,00
PAULO HENRIQUE KAORU NAGAHARA	229.670.548-01	R\$ 112,30
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES	652.152.811-49	R\$ 24.858,20
PAULO HENRIQUE LOPES PIRES	040.741.236-06	R\$ 26.834,00
PAULO HENRIQUE MACEDO DE MELO	011.668.811-48	R\$ 46.097,90
PAULO HENRIQUE MARTINS LIBORIO	230.774.378-21	R\$ 14.467,40
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA COSTA	156.869.248-05	R\$ 41.191,50
PAULO HENRIQUE RESENDE	085.964.996-28	R\$ 45.089,50
PAULO HENRIQUE RIBEIRO	938.181.731-68	R\$ 7.343,20
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES	357.717.551-68	R\$ 22.134,70
PAULO HENRIQUE VIANNA	056.421.527-93	R\$ 34.419,80
PAULO HERBAN MACIEL JACOB NETO	516.253.932-53	R\$ 17.036,30
PAULO ISAIAS ANDRIOLLI	283.386.118-40	R\$ 25.161,30
PAULO IZIDIO GNOATTO	029.254.139-27	R\$ 1.000,00
PAULO IZIDORO DAVID DOS SANTOS	004.427.745-83	R\$ 6.687,30
PAULO JORGE DE MIRANDA COSTA BASTOS	233.823.298-40	R\$ 22.000,00
PAULO JOSE CONCEICAO DA SILVA	041.655.415-67	R\$ 21.813,50
PAULO JOSE FRANCO TAVARES DA SILVA	583.633.787-04	R\$ 53.350,00
PAULO JOSE LOPES DOS SANTOS	331.086.845-15	R\$ 28.453,70
PAULO JOSE MARIANO	059.172.158-98	R\$ 10.035,10
PAULO KENHEI TABA	373.205.488-87	R\$ 57.740,30
PAULO LEONARDO GIMENEZ CAETANO	341.406.408-12	R\$ 27.160,50
PAULO LEONARDO LOYOLA STORRY	024.959.657-17	R\$ 2.000,00
PAULO LOURIVAL NOBLE CLAVE	201.717.730-04	R\$ 6.727,70
PAULO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA	607.463.786-53	R\$ 26.798,40
PAULO LUTERO WEIRICH	004.038.760-79	R\$ 46.998,40
PAULO MAGNUS SOARES SANTOS	939.861.145-72	R\$ 258.525,10
PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI	322.746.168-41	R\$ 11.186,40
PAULO MARCELO FERREIRA	084.975.928-59	R\$ 31.221,40
PAULO MARCOS MORETTI	122.690.688-58	R\$ 16.763,70
PAULO MAURICIO DA SILVA	570.508.729-20	R\$ 42.071,00
PAULO MIRANDA JUNIOR E OUTROS	637.051.681-34	R\$ 24.186,40
PAULO NAGAWO DE SOBRAL	008.485.172-45	R\$ 1.000,00
PAULO OLIVEIRA SENNA	085.914.707-02	R\$ 15.821,70
PAULO OSVALDO VIEIRA	333.106.616-87	R\$ 4.994,40
PAULO PEREIRA DA FONSECA NETO	013.869.106-19	R\$ 18.000,00
PAULO PINHEIRO DA SILVA	097.471.763-00	R\$ 4.332,20
PAULO PINHO PAZ	113.339.228-84	R\$ 16.110,70
PAULO R VIANA MORETTI	07.333.627/0001-03	R\$ 31.028,20
PAULO RATIX DO NASCIMENTO	970.443.185-68	R\$ 10.058,10
PAULO RENAN BERTASSONI	044.634.279-32	R\$ 68.623,10

PAULO RENATO BASTOS FARIA	067.463.746-10	R\$ 20.034,82
PAULO RENATO MACHADO DA SILVA	442.551.600-15	R\$ 5.635,86
PAULO RENATO MARTINS	250.223.048-99	R\$ 24.136,50
PAULO RENATO RODRIGUES DA ROCHA	218.277.778-42	R\$ 18.898,60
PAULO RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA	993.696.481-00	R\$ 6.166,60
PAULO RICARDO RESENDE DE SOUZA	081.599.256-46	R\$ 59.162,30
PAULO RICARDO TOMASI	401.115.470-91	R\$ 15.560,80
PAULO ROBERTO ARAUJO DE PAIVA	079.205.557-87	R\$ 27.865,60
PAULO ROBERTO BARCELLOS DA SILVA JU	284.022.078-47	R\$ 228,60
PAULO ROBERTO BATEMARCO	932.795.318-53	R\$ 16.500,00
PAULO ROBERTO CARRATI E SOUZA	670.853.937-34	R\$ 78.827,20
PAULO ROBERTO DA COSTA SOUZA	530.469.863-00	R\$ 33.564,00
PAULO ROBERTO DA SILVA	530.421.316-53	R\$ 312,70
PAULO ROBERTO DE MENEZES PAIVA	025.219.107-24	R\$ 44.124,80
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS	575.683.320-04	R\$ 43.794,90
PAULO ROBERTO DE QUEIROZ	014.197.338-26	R\$ 84.324,30
PAULO ROBERTO DO LAGO FILHO	337.827.618-55	R\$ 2.326,10
PAULO ROBERTO DOS REIS	746.512.506-53	R\$ 19.116,70
PAULO ROBERTO DOS SANTOS BAHIA	071.522.995-87	R\$ 267.041,30
PAULO ROBERTO GOPI VALENTE	084.737.757-16	R\$ 6.001,00
PAULO ROBERTO IBARRA RODRIGUES	275.558.058-55	R\$ 29.800,10
PAULO ROBERTO LAURINDO	13.150.493/0001-98	R\$ 13.797,80
PAULO ROBERTO LEGUTCKE	065.463.838-10	R\$ 52.641,20
PAULO ROBERTO LIMA BOMFIM	379.467.065-53	R\$ 101.676,60
PAULO ROBERTO LOPES CUNHA	391.520.065-49	R\$ 464,70
PAULO ROBERTO MERCON	731.356.237-34	R\$ 6.000,00
PAULO ROBERTO MOHR	457.087.469-04	R\$ 23.030,40
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	003.382.128-33	R\$ 107.571,00
PAULO ROBERTO RANGEL DA SILVAME	42.364.240/0001-15	R\$ 5.712,50
PAULO ROBERTO ROQUE	173.719.758-80	R\$ 9.475,40
PAULO ROBERTO SOUZA SEABRA	593.874.592-68	R\$ 20.353,40
PAULO ROBSON RAMOS COSTA	440.831.905-82	R\$ 14.184,50
PAULO RODRIGO BARROS GOMES	053.617.117-30	R\$ 12.604,00
PAULO RODRIGUES DE LANA	088.574.608-27	R\$ 4.327,60
PAULO ROGERIO BARON	137.495.188-90	R\$ 57.348,50
PAULO ROGERIO DERENIEVIZ	021.226.389-74	R\$ 5.769,00
PAULO ROGERIO SOUZA ALBUQUERQUE GILMARA A R ALBUQUERQUE	417.120.992-72	R\$ 151.349,40
PAULO ROMULO MELO BRABO	375.094.202-10	R\$ 72.521,50
PAULO RONALDO ALMEIDA SILVA	029.604.894-11	R\$ 40.000,00
PAULO SAID MONASSA ALMEIDA	114.583.302-06	R\$ 44.158,70
PAULO SALVADOR DE ARAUJO	223.758.567-91	R\$ 28.700,00
PAULO SARDENBERG IMOVEIS LTDA	31.823.651/0001-05	R\$ 208.567,70
PAULO SCHAUN GONCALVES KRUSCHE	420.112.995-00	R\$ 2.000,00
PAULO SERGIO AMARAL	114.651.428-00	R\$ 39.627,20
PAULO SERGIO ARTHUR	134.854.428-79	R\$ 51.313,20
PAULO SERGIO BONFANTE	134.300.198-69	R\$ 6.600,00
PAULO SERGIO BRINGHENTI LASCOSQUI	002.709.637-82	R\$ 106.893,70
PAULO SERGIO CAMPANA	120.357.328-67	R\$ 154.141,50
PAULO SERGIO CENIZE	168.734.368-36	R\$ 22.440,00
PAULO SERGIO CHAPARRO	084.587.228-10	R\$ 97.860,90
PAULO SERGIO CORREA MORENO	043.101.458-25	R\$ 21.270,40

PAULO SERGIO CUGNASCA	118.982.498-14	R\$ 40.824,82
PAULO SERGIO DA ANUNCIACAO SALES	546.312.035-87	R\$ 47.055,86
PAULO SERGIO DE AZEVEDO BRANDAO	914.936.767-68	R\$ 627,50
PAULO SERGIO DE SENA	487.068.415-20	R\$ 1.000,00
PAULO SERGIO DE SOUZA	812.364.769-72	R\$ 12.391,90
PAULO SERGIO DE SOUZA SERVICOS	07.573.342/0001-40	R\$ 2.961,80
PAULO SERGIO DOS SANTOS	547.022.247-00	R\$ 5.400,00
PAULO SERGIO FRANCO	885.959.785-49	R\$ 36.544,30
PAULO SERGIO LEANDRO	624.207.556-34	R\$ 32.137,60
PAULO SERGIO LOIACONO BETTES	723.398.029-20	R\$ 75.027,70
PAULO SERGIO MAIURI	022.964.018-48	R\$ 103.139,60
PAULO SERGIO MOREIRA COMERCIO DE TI	15.375.337/0001-50	R\$ 43.653,90
PAULO SERGIO MORENO SANTOS	13.047.825/0001-03	R\$ 214,60
PAULO SERGIO OLIVEIRA GOMES	073.721.226-86	R\$ 11.400,00
PAULO SERGIO PERSONA	130.078.418-01	R\$ 12.949,60
PAULO SERGIO PRESTES	364.457.828-17	R\$ 163.980,40
PAULO SERGIO RODRIGUES	108.338.918-12	R\$ 40.000,00
PAULO SERGIO ROSA DA CONCEICAO	867.954.651-87	R\$ 32.410,00
PAULO SERGIO SAMPAIO STOHLER JUNIOR	631.696.142-15	R\$ 35.184,20
PAULO SILAS DE ARAUJO RODRIGUES	615.186.382-87	R\$ 2.161,10
PAULO SIMIAO DE JESUS JUNIOR	021.273.305-28	R\$ 8.101,50
PAULO TEIXEIRA DE MOURA	012.069.848-05	R\$ 128,20
PAULO VASCONCELOS RODRIGUES	010.441.967-93	R\$ 26.000,00
PAULO VICENTE DE SOUZA	356.089.861-72	R\$ 1.000,00
PAULO VICENTE FONSECA PEREIRA	526.815.212-20	R\$ 6.160,00
PAULO VICTOR MONTALVAO RODRIGUES	058.661.025-10	R\$ 2.805,70
PAULO VIEIRA DA SILVA FILHO	720.398.507-59	R\$ 92.419,60
PAULO VITOR DOS SANTOS PINTO	103.625.657-08	R\$ 15.867,30
PAULO XAVIER FERREIRA	137.849.098-33	R\$ 38.713,00
PAULO YOSHIO HARAYAMA	937.481.598-20	R\$ 601,00
PAULO YUKIO KUBO	010.278.738-71	R\$ 38.434,40
PAV COL CONSTRUCOES PAVIMENTACOEMPREENDEMTOS LTDA	65.134.983/0001-02	R\$ 16.029,20
PAVDREN EMPREITEIRA LTDA	09.088.230/0001-29	R\$ 233,40
PAVERSTONE DO BRASIL LTDA	04.350.172/0001-46	R\$ 574,70
PAVIBLOCO PREMOLDADOS EM CONCRETO E IRELI RIO DE JANEIRO	02.653.799/0001-40	R\$ 1.584,90
PB SOLUCOES DE ENGENHARIA SA	08.836.778/0001-47	R\$ 300,10
PCF SOLUCOES EM ENGENHARIA L	05.644.439/0001-70	R\$ 393,50
PDG REALITY SA EMPREENDEMTOS E PARTICIPACOES	970.531.200-15	R\$ 31.986,10
PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA	09.045.897/0002-25	R\$ 454.095,40
PEDRA MISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	46.252.029/0001-61	R\$ 14.470,20
PEDRADEZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	03.887.715/0001-04	R\$ 506,30
PEDRAS BANDEIRANTES COMERCIO DE MAR	07.609.593/0001-37	R\$ 325,00
PEDRAS PANAMERICANA COMERCIAL	74.211.475/0001-63	R\$ 385,80
PEDREIRA ENGENHARIA LTDA	12.558.379/0001-39	R\$ 62.820,00
PEDRINA PERRUCHETTI	236.471.408-72	R\$ 10.000,00
PEDRO ALCANTARA DE CARVALHO NETO	078.282.067-04	R\$ 46.000,00
PEDRO ALEXANDRE GONCALVES	299.684.588-99	R\$ 47.059,30
PEDRO ALVES DE SOUZA	404.490.092-20	R\$ 3.200,00
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO	397.924.041-04	R\$ 3.360,50
PEDRO BASCOY NETO	007.068.158-90	R\$ 3.007,60
PEDRO BERNARDI LYRA NOVAES	104.563.637-18	R\$ 67.767,90
PEDRO BRAGA FILHO	147.715.435-34	R\$ 219.780,30

PEDRO CHARLEN DOS SANTOS CAPUTO	833.147.417-15	R\$ 112.308,00
PEDRO CLAUDIO DE MOURA REIS FILHO	029.033.864-63	R\$ 16.855,56
PEDRO DAVOLI NETO	282.129.018-74	R\$ 391,20
PEDRO DE ALCANTARA GUIMARAES	550.379.177-00	R\$ 29.409,57
PEDRO DE AMARAL AZEVEDO	330.663.308-93	R\$ 1.036,40
PEDRO DE MEDEIROS ARNT	222.329.198-89	R\$ 15.363,10
PEDRO DE SENZI MORAES PINTO	339.187.818-52	R\$ 8.921,90
PEDRO EDUARDO BRISOTTI	168.979.808-46	R\$ 9.050,00
PEDRO EDUARDO PRESTES	003.015.298-41	R\$ 58.583,50
PEDRO ERNESTO RODRIGUES PASTANA	073.770.417-90	R\$ 4.322,50
PEDRO FELIX PEREIRA SILVA	424.264.301-25	R\$ 1.000,00
PEDRO FRANCISCO DE ASSIS	367.899.335-49	R\$ 11.600,00
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	639.818.407-63	R\$ 1.000,00
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	739.794.812-04	R\$ 19.891,20
PEDRO GUILHERME PEREIRA DA SILVA	097.781.356-81	R\$ 403,20
PEDRO GUSTAVO DA SILVA MARTINS	242.914.398-49	R\$ 38.468,70
PEDRO GUSTAVO DA SILVA MARTINS	280.995.738-03	R\$ 25.836,60
PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	048.785.756-97	R\$ 12.000,00
PEDRO HENRIQUE BRUEL TORRETTA	335.871.848-44	R\$ 275,80
PEDRO HENRIQUE DE MATOS BRAZ	229.200.878-51	R\$ 16.330,10
PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES	036.351.861-47	R\$ 360,00
PEDRO HENRIQUE FERREIRA BUZZATO	057.721.889-17	R\$ 18.277,60
PEDRO HENRIQUE FERREIRA INOCENCIO	456.166.598-60	R\$ 38.252,00
PEDRO HENRIQUE JONES DA SILVA	096.989.137-77	R\$ 11.000,00
PEDRO HENRIQUE MAMEDE FELIPE	010.348.371-33	R\$ 1.000,00
PEDRO HENRIQUE NOVAES	098.455.167-00	R\$ 6.500,00
PEDRO HENRIQUE PONCIANO D	069.060.806-36	R\$ 30.234,90
PEDRO HENRIQUE SELIGMANN SOARES	006.574.103-06	R\$ 13.139,80
PEDRO HENRIQUE SILVA GUILLEN	036.981.269-74	R\$ 35.520,80
PEDRO IVAN DOS SANTOS RIBEIRO	549.171.157-87	R\$ 6.500,00
PEDRO JUNIO SILVA VERTELO	107.100.796-30	R\$ 11.000,00
PEDRO LIMA DOS SANTOS	192.390.505-82	R\$ 3.418,50
PEDRO LONGO PEREIRA	011.832.451-90	R\$ 40.535,00
PEDRO LOPES GARCIA	321.158.298-32	R\$ 17.056,80
PEDRO LUIS BRAGHIN BATISTA	230.617.878-01	R\$ 26.281,00
PEDRO LUIS DUARTE BORGES	442.830.968-65	R\$ 568,60
PEDRO LUIZ DA PAZ FONSECA	615.790.925-00	R\$ 24.496,60
PEDRO LUPO	134.534.188-16	R\$ 168.589,00
PEDRO MARCELO FERREIRA	066.916.059-85	R\$ 2.780,80
PEDRO MARCOS MACIEL	073.582.409-60	R\$ 20.394,90
PEDRO MARQUES MEIRA	108.929.581-20	R\$ 17.807,80
PEDRO MATIAS OSCAR PABLO KUHLES EBERT	002.168.609-20	R\$ 7.476.656,30
PEDRO MENDES SUCCAR	000.000.000-00	R\$ 22.334,90
PEDRO MENOSI JUNIOR	126.361.098-62	R\$ 41.874,40
PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR	376.457.141-15	R\$ 21.869,70
PEDRO NILTON VOLTOLINI	003.490.110-87	R\$ 1.000,00
PEDRO OLIVEIRA DIAS	248.940.278-10	R\$ 37.813,50
PEDRO ORTIZ MONTEIRO BRUNO	355.322.878-48	R\$ 238,80
PEDRO PALLOTTA	368.971.548-22	R\$ 14.467,40
PEDRO PAULO FLORES	530.786.917-72	R\$ 7.364,40
PEDRO PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA	136.205.157-86	R\$ 16.132,70
PEDRO PAULO JARDIM BRAGA	003.882.291-10	R\$ 2.217,80

PEDRO PAULO MACHADO DO NASCIMENTO	800.946.517-87	R\$ 33.760,00
PEDRO PAULO MAUES FERREIRA	678.361.512-04	R\$ 9.781,86
PEDRO PAULO SANTOS BARRETO	137.654.422-91	R\$ 18.357,30
PEDRO PITA AGUIAR NETO	258.035.307-00	R\$ 22.728,67
PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA BITHENCORTE	331.123.550-91	R\$ 8.200,00
PEDRO RIOS GARCIA	016.064.966-89	R\$ 20.733,00
PEDRO RIVERA MARTIN	584.881.978-53	R\$ 2.000,00
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	992.616.348-34	R\$ 34.994,00
PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO	859.232.145-04	R\$ 28.966,70
PEDRO SANTIAGO DE MORAES NETO	350.660.368-06	R\$ 717,60
PEDRO SILVA RAMOS DA FONSECA	092.327.867-29	R\$ 28.700,00
PEDRO TOSHIO SIGUE	934.350.962-68	R\$ 1.000,00
PEDRO VASATA SGARBI	007.502.110-24	R\$ 2.811,30
PEF SOLUCOES EM ADMINISTRACAO EMPRE	11.316.709/0001-17	R\$ 8.900,00
PEMOM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	19.190.348/0001-17	R\$ 25.216,00
PENTAGONO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	07.891.475/0001-64	R\$ 33.600,40
PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - CCB_CRI_PDG_400_AGRA - 3ªE 3ªS / CCB_CRI_PDG_400_GOLDFARB - 3ªE 3ªS	17.343.682/0001-38	R\$ 2.570.437,00
PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - DEB_BRADESCO_250 - 1ªE	17.343.682/0001-38	R\$ 306.191.220,50
PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - DEB_VOTORANTIM_565_11ªE	17.343.682/0001-38	R\$ 583.550.923,80
PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - Outros Créditos de serviço	17.343.682/0001-38	R\$ 80.274,60
PEONIA RAMOS SENNA SOUZA	901.003.954-49	R\$ 14.584,70
PERCULES DA SILVA ALVES	370.114.641-15	R\$ 17.595,00
PEREIRA KELLER INST ELETR HIDR	11.357.281/0001-50	R\$ 23.721,20
PEREIRA LIMA REFEICOES COMERCIAIS L	04.962.871/0001-47	R\$ 44.509,00
PEREIRA TELAS E INSTALACOES LTDA	01.451.136/0001-80	R\$ 427,10
PERFEICAO SERVICOS DE LIMPEZA E	10.727.167/0001-02	R\$ 250,00
PERFURAC ENGENHARIA LIMITADA GUARULHOS	60.771.995/0001-16	R\$ 32.181,90
PERICLES BRANDAO FILHO	055.896.568-77	R\$ 55.142,30
PERLA DA SILVA	284.676.878-19	R\$ 431,30
PERLA DANTAS PIRES	616.316.635-34	R\$ 24.616,00
PERPETUA SOCORRO COSTEIRA DE MENDONCA	134.345.352-68	R\$ 35.369,90
PETER FELIX	316.728.948-16	R\$ 337,00
PETERSON PADILHA	218.468.038-96	R\$ 2.506,00
PETROBRAS TRANSPORTE SA TRANSPET	02.709.449/0001-59	R\$ 10.519,70
PETTER DE OLIVEIRA HENRIQUE	084.903.167-24	R\$ 245.780,20
PETTER LUIS DOS SANTOS PAVAO	815.969.280-34	R\$ 11.000,00
PETTERSON ROMAO OLIVEIRA	293.728.488-40	R\$ 12.400,60
PHIDIAS EMPREITEIRA LTDA	03.724.847/0001-07	R\$ 6.939,10
PHILIFE BARBOSA ALCANTARA DA SILVA	013.747.801-11	R\$ 2.919,90
PHILIFE LUCIANO RAONI MARIANO OLIVEIRA SIMOES DE CASTRO	017.858.955-16	R\$ 42.889,70
PHILIPPE ENIS BRESLAU	099.740.117-60	R\$ 4.580,50
PHILIPY DAMIANI HUGENTHOBLER	007.669.400-39	R\$ 32.000,00
PHILLIP DOS SANTOS RODRIGUES	068.367.846-99	R\$ 31.784,70
PICAPAU COMERCIO DE MAT DE CONST	03.510.848/0001-59	R\$ 326,30
PIEIDADE CRISTINA DE JESUS FERNANDES	006.201.957-03	R\$ 11.414,20
PIMENTEL BRANDAO E BARROS ADVOCACIA	10.378.162/0001-11	R\$ 379,10
PINHEIRO E PINHEIRO COMDE MAT P PINTURA LTDA	05.559.334/0002-02	R\$ 8.390,00
PINHEIRO PINHEIRO COMERCIO D	05.559.334/0001-13	R\$ 3.404,40
PINTA A JATO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM	08.830.434/0001-20	R\$ 68.909,40

GERALE SERVICOS E MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EDIFICIOS LTDA EP
 PINTE PRONTO SERVICOS E PINTURAS LTME
 PINTELAR REFORMAS E PINTURAS LTDA
 PINTURAS FIORENTINO LTDA
 PINTURAS SANCHEZ LTDA
 PINTURAS UNIVERSO DAS CORES LTDA
 PIPAS D AGUA TRANSPORTES LTDA
 PIT SOLUCOES EM RH COM TECNOLOGI
 PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTASLTDA
 PK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PLACIDO FERREIRA LOPES JUNIOR
 PLAN ZERO CONSULTORIA E PROJETOS LT
 PLANA REFLORESTAMENTO SALDO CONTRATO A FATURAR
 PLANEJAMENTO ADMININSTRACAO E PARTIAO LTDA
 PLANETA DOS TUBOS COMERCIO DE MATER
 PLANIN PLANEJAMENTO IMOBILIARIOLTDA
 PLANINOVE ENGENHARIA E CONSTRUCOES
 PLANITAS IND E COM DA CONSTRUCAO
 PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TI
 PLANTA E ARTE PAISAGISMO E DECORACALTD
 PLASTEM INJECAO DE PLASTICO LTDA
 PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA
 PLENILDA ESPINHARA DE OLIVEIRA
 PLINIO AKAMINE
 PLINIO AUGUSTO DE SERPA PINTO
 PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 PLINIO SILVA VIANA
 PLUGGER INSTALACOES LTDA
 PLURAL
 PLURIPISO COMERCIAL LTDA
 PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIR
 POLAR SERVICOS GERAIS LTDA
 POLIANA KOTH CAVALCANTE
 POLIANE CRISTINA FREITAS DA SILVA E OUTRO S
 POLIAR ENG DE AR CONDICIONADO LTDA
 POLIFIBRA PLASTICO REFORCADOS LTDA
 POLIPOSITION INSTALACOES E
 POLISERVICE SISTEMAS DE HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA
 POLLIANA TRINDADE MARTINS
 POLLYANA CARVALHO CARDOSO COSTA
 POLLYANA ERRICO SAMPAIO
 POLLYANA FERREIRA DE MENEZES
 POLLYANA LIMA CUNHA
 POLLYANA LOPES CINTRA
 POLLYANA PAMELA BIZARRIA
 POLLYANNA DE CAVALHO GOLCALVES DA COSTA
 POLLYANNA MELO NOGUEIRA DE MOURA
 POLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DEREFRIGERACAO LTDAME
 POLUX VEICULOS LTDA
 POLYANA GOMES DE FARIA
 POLYANA MEIRA MARTINS

15.183.043/0001-27
 15.338.203/0001-60
 49.817.364/0001-58
 62.885.579/0001-74
 04.839.625/0001-00
 39.113.675/0001-82
 15.642.021/0001-88
 61.075.057/0001-44
 05.423.957/0001-64
 054.430.907-39
 20.802.406/0001-03
 10.388.869/0001-09
 27.948.827/0001-88
 11.335.987/0001-11
 35.915.990/0001-72
 24.273.535/0001-02
 35.875.871/0001-33
 67.030.395/0001-46
 03.610.283/0001-81
 13.278.647/0001-21
 57.396.418/0001-87
 244.686.065-68
 297.468.708-31
 076.524.027-00
 078.099.298-95
 090.252.826-28
 04.232.080/0001-61
 11.397.672/0002-80
 51.562.585/0001-74
 27.476.100/0001-45
 07.269.598/0001-68
 049.198.769-20
 014.743.776-88
 62.423.272/0001-51
 29.482.296/0002-97
 03.481.476/0001-80
 73.946.204/0001-93
 059.832.416-05
 678.694.595-34
 024.244.055-06
 734.149.721-15
 095.679.837-39
 320.878.158-01
 355.220.158-02
 013.483.485-26
 102.839.637-60
 08.563.051/0001-33
 33.035.106/0001-80
 335.820.128-75
 884.777.705-49

fls. 7239223
 R\$ 44.093,42
 R\$ 8.133,28
 R\$ 5.383,28
 R\$ 97.313,78
 R\$ 48.561,78
 R\$ 14.175,00
 R\$ 63.323,88
 R\$ 3.179,88
 R\$ 325.344,00
 R\$ 14.829,28
 R\$ 1.403,68
 R\$ 1.000,00
 R\$ 4.633,28
 R\$ 24.634,38
 R\$ 60.410,88
 R\$ 12.012,28
 R\$ 32.263,38
 R\$ 45.527,88
 R\$ 121,18
 R\$ 3.028,00
 R\$ 7.831,00
 R\$ 16.930,00
 R\$ 38.541,38
 R\$ 868.967,18
 R\$ 30.000,00
 R\$ 9.162,48
 R\$ 4.519,68
 R\$ 5.410.028,38
 R\$ 5.028,48
 R\$ 1.229,78
 R\$ 15.275,98
 R\$ 48.380,58
 R\$ 30.801,18
 R\$ 861,48
 R\$ 49.218,08
 R\$ 2.000,08
 R\$ 4.126,18
 R\$ 1.500,08
 R\$ 45.351,08
 R\$ 52.150,08
 R\$ 19.407,08
 R\$ 14.467,48
 R\$ 51.789,48
 R\$ 20.174,88
 R\$ 25.574,28
 R\$ 17.602,08
 R\$ 1.272,78
 R\$ 1.208.310,78
 R\$ 31.579,78
 R\$ 86.522,58

Este documento é uma cópia não autenticada. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

POLYANNA SAMPAIO CANDIDO DA SILVA	185.426.218-16	R\$ 20.193,47
PONTA DO CEU URBANIZACAO CONSTRUCOE	02.225.099/0001-55	R\$ 4.208,56
PONTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE MAT	12.380.451/0001-80	R\$ 1.432,50
PONTO DE IDEIAS SERVICOS LTDA	13.557.938/0001-59	R\$ 8.378,30
PORFIRIO DE SOUZA COELHO CPF55672	17.132.608/0001-72	R\$ 53.620,60
PORT BRISE	97.533.162/0001-27	R\$ 5.000,00
PORTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA	56.824.485/0001-92	R\$ 22.500,00
PORTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD LTDA	04.364.879/0001-01	R\$ 37.000,00
PORTO ALEGRE QUARTO TABELIONATO	87.382.289/0001-39	R\$ 1.493,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 92.581,10
PORTO SILVA MONTAGEM DE ESTRUTURASVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	10.345.306/0001-33	R\$ 1.040,00
PORTOFINO PARTICE INCORPLTDA	07.696.205/0001-00	R\$ 376.185,70
POSTO 3000 LTDA	84.479.997/0001-02	R\$ 5.856,40
POTENZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.559.124/0001-38	R\$ 555,40
PPC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	59.349.985/0001-08	R\$ 227.475,10
PPV SERVICOS LTDA	04.036.669/0001-94	R\$ 4.958,90
PRACA DAS AMERICAS	08.921.340/0001-67	R\$ 1.500,00
PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	24.367.732/0001-82	R\$ 1.900,00
PRATA ENGENHARIA LTDA	06.232.402/0001-06	R\$ 285.254,90
PRECON ENGENHARIA 5A	19.223.387/0004-16	R\$ 787.555,70
PREDICOR PINTURAS INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA	55.037.063/0001-04	R\$ 1.427,00
PREF DO MUN DE S BERNARDO DO CAM	46.523.239/0001-47	R\$ 462.868,60
PREFEITURA DE SOROCABA	46.634.044/0001-74	R\$ 162.096,90
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GUARULHO	46.319.000/0001-50	R\$ 80.926,20
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS	51.885.242/0001-40	R\$ 3.650.000,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	04.928.806/0001-03	R\$ 43.641,10
PREFEITURA MUNIC DE BELEM	05.055.009/0001-13	R\$ 20.651,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	51.885.242/0001-40	R\$ 23.188.216,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOSGOYTACAZES	29.116.894/0001-61	R\$ 149.059,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI	45.780.103/0001-50	R\$ 21.004,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS	04.365.326/0001-73	R\$ 5.212,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	01.611.666/0001-49	R\$ 10.600,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	46.522.942/0001-30	R\$ 31.775,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	307.107.148-58	R\$ 58.749,00
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	13.501.358/0001-40	R\$ 14.266,40
PREMAZON PREMOLDADOS DE CONCRETO LT	01.532.081/0001-33	R\$ 6.733,20
PREMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	07.295.944/0001-82	R\$ 830.410,00
PREMOLD ENG FUND E COM LTDA	44.266.740/0001-40	R\$ 2.762,20
PRESEG PRESTACAO DE SERVICOS G	01.013.717/0001-30	R\$ 2.861,80
PRESTADORA DE SERVICOS CPG SS LTDA	05.076.050/0001-76	R\$ 5.937,40
PRESTAGEL PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS	06.135.887/0001-01	R\$ 57.514,80
PREVENSISTEM SISTEMAS DE DETECCAO E EXTINCAO DE INCENDIO LTDA	07.641.159/0001-34	R\$ 21.109,50
PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORESPUBLICOS LTDA	06.142.225/0002-40	R\$ 6.598,70
PRICISLA APARECIDA XAVIER DE MATOS	329.729.728-05	R\$ 20.737,00
PRIMAR ENGENHARIA TOPOGRAFIA	03.625.400/0001-80	R\$ 1.500,80
PRIME HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA SAO PAULO	07.728.321/0001-56	R\$ 370.227,20
PRIME PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	08.718.043/0014-33	R\$ 3.920,00
PRIMOREX COMERCIO E SERVICOS PREDIAIS LTDA	10.322.898/0001-78	R\$ 7.325,80
PRINCIPE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.748.437/0001-85	R\$ 28.137,40
PRISCILA ABIB CARDOSO	319.036.628-42	R\$ 40.767,40
PRISCILA APARECIDA SIRQUEIRA	278.254.578-70	R\$ 17.516,80

Este documento é uma cópia digital gerada automaticamente pelo sistema de gestão documental. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

PRISCILA APARECIDA VIDAL	052.151.476-20	R\$ 30.000,00
PRISCILA CARVALHO ROMAN NOVAES	284.867.458-02	R\$ 47.628,20
PRISCILA CHAGAS DA GAMA	091.218.367-52	R\$ 16.306,10
PRISCILA CORREA DOMINGUEZ ESTEVES	830.628.665-00	R\$ 33.134,80
PRISCILA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	096.349.896-75	R\$ 36.280,20
PRISCILA DE OLIVEIRA CIBOTTO	382.807.848-61	R\$ 63.634,50
PRISCILA DELLA COSTA DA SILVA	357.008.028-56	R\$ 12.723,70
PRISCILA FELIX DELGADO	307.903.348-52	R\$ 219,90
PRISCILA FERREIRA DE MOURA	309.298.788-84	R\$ 35.223,00
PRISCILA FERREIRA HASTERNREITER	084.545.527-31	R\$ 177.059,50
PRISCILA FERREIRA REIS COSTA	226.991.168-74	R\$ 29.315,60
PRISCILA FORGIONE DA CUNHA SANTOS	176.354.458-39	R\$ 7.867,40
PRISCILA GISELLI SILVA MAGALHAES	805.957.402-78	R\$ 51.233,60
PRISCILA GLINSKI GALLINA	021.823.259-48	R\$ 93.521,00
PRISCILA GOMES PEREIRA GASPAR	059.575.307-86	R\$ 86.642,30
PRISCILA LIMA MONTEIRO	726.805.712-15	R\$ 6.694,00
PRISCILA MARCANTE DE SOUZA	057.594.939-22	R\$ 19.057,80
PRISCILA MARCHINI COMODARO	286.860.268-18	R\$ 232,40
PRISCILA MARIA OLIVEIRA VIDIGAL	008.934.193-70	R\$ 42.782,90
PRISCILA MEDEIROS MARCONATO	935.139.500-63	R\$ 21.195,00
PRISCILA MICARONI LALLI	322.277.828-03	R\$ 186.419,80
PRISCILA MILANI GOMES	022.474.551-40	R\$ 19.900,00
PRISCILA MORENO CUNHA MATTOS LIMA	014.102.625-10	R\$ 45.215,00
PRISCILA MOURA ROCHA	087.988.997-75	R\$ 28.700,00
PRISCILA NEVES ALMEIDA	843.324.172-91	R\$ 72.827,30
PRISCILA PEIXOTO LOPES	313.059.028-58	R\$ 16.260,00
PRISCILA PEREIRA DE LIMA	226.579.028-12	R\$ 15.734,90
PRISCILA RECHDEN OLIVEIRA	041.084.876-05	R\$ 60.548,30
PRISCILA RIBAS	057.036.017-03	R\$ 20.190,30
PRISCILA THAIS DIAS STROBEL	351.389.438-47	R\$ 15.060,10
PRISCILIA FERREIRA BORGES	395.067.972-34	R\$ 10.862,30
PRISCILIANA GOMES BEFFA	347.475.978-75	R\$ 276,70
PRISCILLA ALVES BERNARDES	054.617.466-32	R\$ 10.286,50
PRISCILLA COSTA HENRIQUES	095.227.057-99	R\$ 22.334,90
PRISCILLA JOSY NOGUEIRA ROBINSON	012.164.797-80	R\$ 1.012,50
PRISCILLA LOPES ANGELO	357.355.068-11	R\$ 347,00
PRISMA MULTI ASSISTENCIA TECNICA LTME	17.862.143/0001-05	R\$ 500,00
PROBIO JOSE RIBEIRO	126.787.688-30	R\$ 17.552,10
PROCESSO SOFT INTERNET LTDA	00.205.750/0001-08	R\$ 31.250,00
PROCOPIO RIBEIRO DA SILVEIRA NETO	281.365.688-71	R\$ 27.951,00
PRODEC PROTECAO E DECORACAO DE METAIS LTDA	61.135.414/0001-12	R\$ 334,70
PROLIFE MEDICINA E SEGURANCA DO TRA	21.122.101/0001-05	R\$ 1.300,00
PROLIGHT PROCESSO INST E REFORMASPIS LTDA	07.130.983/0001-20	R\$ 1.403,70
PROMAG PROJETOS INSTALACOES E	32.035.701/0001-52	R\$ 656,00
PROMOBX PROMOCOES E EVENTOS LTDA	14.346.731/0001-06	R\$ 39.337,30
PROPEG COMUNICACAO SA	05.428.409/0003-99	R\$ 6.132,70
PROPERATI TECNOLOGIA LTDA	18.805.299/0001-17	R\$ 83.107,00
PROSEGUR ACTIVA ALARMES SA	11.760.155/0014-67	R\$ 465,00
PROTASIO GOMES DA SILVA FILHO	061.258.618-99	R\$ 13.118,90
PROTECNKA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDAME	08.169.619/0001-36	R\$ 2.225,00
PROTEFIX PROTECAO E FIXACAO LTDA	02.947.841/0001-36	R\$ 3.936,60
PROTELCOM SERVICOS E CONSTRUCO	10.879.850/0001-65	R\$ 6.571,10

PROTENORTE MAT DE SEGURANCA LTDA	22.772.156/0001-23	R\$ 3.374,00
PROTENSÃO IMPACTO LTDA	01.179.596/0001-00	R\$ 4.033,96
PRUDENCIO EMPREITEIRA E CONSTRUTORA	06.103.619/0001-08	R\$ 1.557,60
PRUMO SERVICOS MANUTENCAO INSTALACA	00.581.359/0001-08	R\$ 1.062,54
PSN COMERCIO DE MERCADORIAS	66.556.937/0001-56	R\$ 716,20
PSTU	73.282.907/0001-64	R\$ 2.000,00
PUBLICKER SERVICOS E COMERCIO LTDA	15.479.964/0001-31	R\$ 101.661,00
PUBLIO JOSE DA SILVA	172.747.128-88	R\$ 7.068,70
PUCCI PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLASME	05.773.490/0001-82	R\$ 3.189,90
PURIM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	31.418.718/0001-26	R\$ 1.305,00
QUADRANGULO PARTICIPACOES	01.223.109/0001-50	R\$ 12.083,00
QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA	58.100.454/0001-14	R\$ 19.338,90
QUALIFLOOR DO BRASIL PISOS LTDA M	08.789.060/0001-47	R\$ 3.184,00
QUALITY HOUSE PARTICIP E EMPREENDBILIARIOS LTDA	72.419.617/0001-57	R\$ 40.623,40
QUALYGRAN PISOS LTDA	09.675.070/0001-14	R\$ 17.709,10
QUATRO M SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA	05.220.310/0001-35	R\$ 13,50
QUEBIO SOARES DOS SANTOS	879.195.671-49	R\$ 10.000,00
QUEBRA GALHO DE ARARUAMA COM DE MOV	30.802.797/0001-01	R\$ 1.719,40
QUEIZER DESIDEIRO BISPO	026.776.505-33	R\$ 17.461,10
QUELI CRISTINA DE SANTANA PIRES	291.190.138-09	R\$ 28.880,50
QUEREM ALVES DE MOURA	319.250.938-40	R\$ 2.396,20
QUIMICA INDUSTRIAL UNIAO LTDA	33.045.782/0001-34	R\$ 16.812,00
QUINTANA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAC	58.354.374/0001-95	R\$ 6.015,00
QUISI ANNE DE LEMOS BRIXNER	007.838.410-94	R\$ 119.344,20
R B DE OLIVEIRA	10.316.741/0001-30	R\$ 210.355,40
R DE S PENA CONSTRUCOES	03.355.972/0001-97	R\$ 130.214,00
R F B SERVICOS ENGESSO SC LTDA	01.914.279/0001-81	R\$ 347,30
R M CONSTRUCOES LTDA	05.110.188/0001-44	R\$ 4.039,40
R P DOS SANTOS EMPREITEIRA	11.253.186/0001-07	R\$ 795,20
R Q DE FREITAS SERVICOS	13.432.461/0001-85	R\$ 14.560,20
R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMEN	04.491.080/0001-86	R\$ 2.001,00
R T SERVICOS GERAIS DE CONST	07.137.756/0001-26	R\$ 1.446,60
R. C. B. DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS	00.000.000/0000-00	R\$ 62.308,90
RACHEL CARVALHO	108.853.227-62	R\$ 7.373,40
RACHEL DE PAULO MANDUCA	040.509.498-14	R\$ 13.424,30
RACHEL FREITAS DE OLIVEIRA	114.613.917-92	R\$ 35.000,00
RACHEL MENDES	011.959.541-90	R\$ 10.000,00
RACHEL RABELLO MONTEMURRO	761.522.602-30	R\$ 40.000,00
RACO MAO DE OBRA EMPRESARIAL LTDA	10.217.424/0001-66	R\$ 892,20
RADAMES BATISTA CARDOSO DA SILVA	163.588.148-00	R\$ 11.409,50
RADIO ATLANTIDA FM DE CAXIAS DO SUL	90.985.672/0001-96	R\$ 819,90
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	60.509.239/0001-13	R\$ 104.783,00
RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA	01.897.509/0001-41	R\$ 12.494,40
RADIO E TELEVISAO RECORD SA	60.628.369/0001-75	R\$ 297.357,80
RADIO E TV BANCEIRANTES DE CAMPINAS	46.049.326/0001-04	R\$ 4.166,40
RADIO MORADA DO SOL LTDA	43.960.350/0001-02	R\$ 150.000,00
RAEL LAMARQUES DA SILVA	018.787.241-42	R\$ 13.632,30
RAFAEL AIZZA SOARES	229.986.618-31	R\$ 16.621,00
RAFAEL ALBOREDO JUNIOR	066.087.908-56	R\$ 68.931,30
RAFAEL ALVES DE SOUZA	745.305.932-15	R\$ 2.000,00
RAFAEL ALVES MOTA	283.388.178-99	R\$ 39.874,10
RAFAEL AMARAL DA SILVA SOARES	055.509.547-96	R\$ 54.565,50

RAFAEL ANDRADE PRATO	289.576.808-02	R\$ 22.410,24
RAFAEL ANTONIO ROSA	005.503.071-84	R\$ 19.255,76
RAFAEL ANTUNES DA SILVA	124.599.477-80	R\$ 1.116,11
RAFAEL APARECIDO DE MELO CORREIA	379.936.898-13	R\$ 371,84
RAFAEL ARANTES	364.006.548-44	R\$ 338,70
RAFAEL ARRUDA FONSECA	372.283.358-21	R\$ 362,31
RAFAEL AUGUSTO BASTOS DE ALMEIDA	022.156.465-94	R\$ 378,91
RAFAEL AUGUSTO PECANHA DE CARVALHO	053.227.307-96	R\$ 22.405,21
RAFAEL AUGUSTO RIBOLI	285.482.758-98	R\$ 19.867,41
RAFAEL AUGUSTO SILVA E MARA REGINA DE SOUZA	051.349.558-40	R\$ 23.532,11
RAFAEL BAPTISTA	055.720.449-62	R\$ 8.000,00
RAFAEL BARROS ARAUJO	342.956.928-16	R\$ 36.934,41
RAFAEL BEMMUYAL DOS SANTOS BARONI BARBOSA	095.549.627-62	R\$ 28.700,00
RAFAEL BERTHOLINO LARA	357.863.688-66	R\$ 10.027,71
RAFAEL BEZERRA SCARSELLI	013.181.981-00	R\$ 3.000,00
RAFAEL BIANCHI DE FREITAS	295.028.058-79	R\$ 11.269,00
RAFAEL BISCALQUIM	304.446.448-06	R\$ 66.126,81
RAFAEL BONACCINI	302.922.668-98	R\$ 1.000,00
RAFAEL BONADIMAN DA SILVA	126.639.597-07	R\$ 12.945,91
RAFAEL BRANDAO MEDINA	019.585.137-41	R\$ 20.000,00
RAFAEL BUENO DA ROCHA	182.857.528-36	R\$ 39.307,00
RAFAEL CARLOS DA SILVA	326.990.978-02	R\$ 20.000,00
RAFAEL CARNEIRO DE MELO MAZZONI	024.791.591-24	R\$ 1.000,00
RAFAEL CARVALHO VALENCA JOSE CRISTOVAO MARTINS VALENCA	838.977.982-04	R\$ 87.818,81
RAFAEL CAVALCANTI CID	072.836.507-33	R\$ 50.177,31
RAFAEL CAVENAGHI	223.174.178-45	R\$ 83.880,71
RAFAEL CHAVES DE SENA	083.614.637-98	R\$ 11.000,00
RAFAEL CHAVES FERNANDES DE OLIVEIRA	096.634.827-37	R\$ 12.000,00
RAFAEL CHINAGLIA LEITE	297.003.198-14	R\$ 6.877,11
RAFAEL CIDREIRA COSTA ANDRADE	917.056.575-91	R\$ 14.474,61
RAFAEL CUNHA DA SILVA	843.157.172-15	R\$ 12.638,51
RAFAEL DA CONCEICAO GAMA	769.800.812-68	R\$ 32.234,91
RAFAEL DA SILVA AVEIRO	097.316.377-10	R\$ 17.126,11
RAFAEL DAVID MONTEIRO PEREIRA	706.773.362-68	R\$ 49.571,31
RAFAEL DE ARAUJO GOMES	914.046.221-87	R\$ 15.734,91
RAFAEL DE ARAUJO ROMANO MARIA NAZARETH FONSECA ROMANO	007.975.702-25	R\$ 17.000,00
RAFAEL DE BARROS BRONHOLI	219.142.438-46	R\$ 38.297,71
RAFAEL DE GODOI SPIANDORIN	353.216.328-47	R\$ 14.979,51
RAFAEL DE LIMA DA SILVA	366.673.028-03	R\$ 39.671,11
RAFAEL DE MENEZES BARBOZA	090.724.477-78	R\$ 53.314,91
RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE	960.065.100-06	R\$ 13.936,51
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE OUTERELO	114.713.887-78	R\$ 865,41
RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA	059.210.286-65	R\$ 35.165,11
RAFAEL DELANO SOUZA PEREIRA	716.853.751-20	R\$ 11.817,11
RAFAEL DENIS GOBBI	700.173.362-87	R\$ 28.134,71
RAFAEL DOCIO DOS SANTOS	028.660.605-47	R\$ 58.159,71
RAFAEL DOMINGUES BRESSAN	041.572.926-26	R\$ 18.813,71
RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	117.135.957-88	R\$ 587,51
RAFAEL DOS SANTOS BARROS	506.507.775-49	R\$ 27.523,51
RAFAEL DOS SANTOS MELO	108.117.497-89	R\$ 74.672,61
RAFAEL DUARTE DE SOUSA	090.394.787-08	R\$ 12.101,01

RAFAEL DUTRA DACROCE	084.109.239-71	R\$ 10.000,00
RAFAEL DUTRA SANTANA	361.974.308-86	R\$ 4.899,26
RAFAEL EMILIO GORRITTI FARFAN	043.678.597-89	R\$ 71.901,60
RAFAEL ESTEVES AMBROSANO	226.896.578-30	R\$ 126,60
RAFAEL FABIANO FERNANDES FONSECA	152.266.308-83	R\$ 6.600,00
RAFAEL FABRICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	811.356.535-34	R\$ 45.215,30
RAFAEL FARIA DE ABREU	129.214.747-43	R\$ 54.241,00
RAFAEL FARIA FERNANDES	050.811.396-29	R\$ 2.000,00
RAFAEL FELIPE DE ABREU SILVA	345.053.898-55	R\$ 17.254,00
RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	087.001.626-12	R\$ 18.657,30
RAFAEL FERREIRA	806.837.700-04	R\$ 26.734,90
RAFAEL FERREIRA DE MIRANDA	090.089.297-83	R\$ 137.757,50
RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	053.590.067-81	R\$ 5.970,20
RAFAEL FERREIRA TESTA DA SILVA	110.486.727-35	R\$ 79.004,40
RAFAEL FIDELES DA SILVA	060.338.407-20	R\$ 17.871,40
RAFAEL FREIRE DE OLIVEIRA	315.220.898-70	R\$ 15.567,40
RAFAEL FURTADO	003.182.150-20	R\$ 46.057,10
RAFAEL GAIOTTO LEITE	138.180.788-74	R\$ 34.446,40
RAFAEL GALDINO DO AMARAL	054.814.768-00	R\$ 44.722,00
RAFAEL GAMBA BETTONI	037.683.189-82	R\$ 15.734,90
RAFAEL GARCIA BARBOLO	109.531.397-51	R\$ 101.271,10
RAFAEL GEMIN DA SILVA	070.876.519-00	R\$ 155,00
RAFAEL GENTILE BELTRAMELO	345.240.768-32	R\$ 8.808,30
RAFAEL GOMES HESPANHOL	346.745.258-29	R\$ 6.578,30
RAFAEL GUIMARAES CORREA LODI	272.922.958-27	R\$ 8.800,00
RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	358.562.728-54	R\$ 314,20
RAFAEL IZIDRO NEVES	020.328.661-88	R\$ 53.890,70
RAFAEL JOSE BOLDORINI	219.796.928-58	R\$ 23.713,80
RAFAEL JOVEL MODOLO	223.179.448-96	R\$ 1.827,60
RAFAEL KAPPS VIEIRA DIAS	055.890.017-81	R\$ 29.987,10
RAFAEL KOMINICH DE MATTOS	216.008.328-30	R\$ 74.555,40
RAFAEL LAUSINO	079.981.826-79	R\$ 3.714,00
RAFAEL LUIZ MARQUES ARY	010.466.504-16	R\$ 18.536,50
RAFAEL MARTINS COELHO	090.010.417-10	R\$ 65.424,70
RAFAEL MATEUS MARTINS HENRIQUES	095.772.767-41	R\$ 21.808,50
RAFAEL MAYERHOFER VIEIRA JUNIOR	099.974.487-90	R\$ 15.256,30
RAFAEL MAZUR NETO	033.577.579-90	R\$ 19.076,00
RAFAEL MENDONCA LUZ	751.661.602-82	R\$ 295,10
RAFAEL MORAES GONCALVES	016.770.355-28	R\$ 22.060,80
RAFAEL MOREIRA DA SILVA	014.258.145-30	R\$ 1.192,60
RAFAEL MOREIRA SAVELLI	085.552.807-96	R\$ 5.500,00
RAFAEL MUNIZ VIANA	083.558.177-29	R\$ 18.013,70
RAFAEL NEGRAO FERREIRA	846.474.422-68	R\$ 59,60
RAFAEL NERY DUTRA DE CASTRO	225.848.948-23	R\$ 15.214,10
RAFAEL OLIVEIRA ROXO	102.997.987-12	R\$ 24.480,00
RAFAEL OLIVEIRA VALADARES	832.801.705-91	R\$ 83.048,30
RAFAEL PAES DAMICO BRANDA	084.172.267-61	R\$ 603,30
RAFAEL PALMA DE SOUSA	090.395.057-05	R\$ 15.734,90
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	307.542.728-42	R\$ 34.631,30
RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	094.127.167-61	R\$ 12.000,00
RAFAEL PONTES PEREIRA	183.541.668-30	R\$ 1.000,00
RAFAEL QUEIROZ FERNANDES	373.446.518-40	R\$ 648,90

Este documento é assinado digitalmente por RAFAEL FLEWEDILSON ALMEIDA e por RAFAEL FLEWEDILSON ALMEIDA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD2000.

RAFAEL RAIMANN ALVES BARRAL	272.664.858-43	R\$ 58.676,34
RAFAEL RIBEIRO	312.977.618-47	R\$ 79.702,26
RAFAEL RIGO	274.449.738-06	R\$ 21.822,42
RAFAEL ROBERTS PEREIRA	115.231.197-21	R\$ 2.552,05
RAFAEL RODRIGO SIMOES	327.613.608-26	R\$ 21.615,00
RAFAEL RODRIGUES BARROSO DA SILVA	091.709.197-39	R\$ 1.091,93
RAFAEL ROSENTAL GUERRA	107.665.337-51	R\$ 690,00
RAFAEL RUDA BARROS PARANHOS	531.548.782-20	R\$ 9.695,40
RAFAEL SANTIAGO ROSA	319.424.358-60	R\$ 6.600,00
RAFAEL SANTOS DALE	086.751.447-76	R\$ 4.216,50
RAFAEL SILVA OLIVEIRA	036.126.401-19	R\$ 14.383,45
RAFAEL SIMOES ALVES DO NASCIMENTO	093.061.287-62	R\$ 8.820,00
RAFAEL SIQUEIRA MAYRINK	091.526.597-47	R\$ 24.459,60
RAFAEL SOBRINHO PEREIRA	087.684.107-86	R\$ 46.425,10
RAFAEL SOLER MARIA	221.398.608-88	R\$ 12.068,80
RAFAEL SOUSA LACERDA	099.929.697-33	R\$ 50.000,00
RAFAEL SOUZA DA ROCHA SILVA	028.422.185-66	R\$ 25.048,60
RAFAEL SOUZA LEITE	070.858.816-66	R\$ 17.198,90
RAFAEL STELA DA SILVA	224.077.968-37	R\$ 35.918,00
RAFAEL TABORDA RIBAS	045.757.479-80	R\$ 10.008,20
RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO	308.887.158-70	R\$ 191,50
RAFAEL TAVARES MARTINS	082.854.757-27	R\$ 15.974,60
RAFAEL THOMAS DURAN SANTOS	339.525.718-57	R\$ 344,40
RAFAEL TIBURI BETTIOL	807.713.350-91	R\$ 29.600,40
RAFAEL TOBIO CLARO	013.559.595-94	R\$ 13.538,10
RAFAEL TORRES DE CERQUEIRA	924.230.515-49	R\$ 6.517,30
RAFAEL UBIRAJARA DE MIRANDA	355.854.118-96	R\$ 338,70
RAFAEL VAN DER MILHOMENS JALES	156.310.794-53	R\$ 12.282,50
RAFAEL VIANA DA COSTA	363.894.298-86	R\$ 1.261,00
RAFAEL VIANA DE SOUSA	027.947.973-52	R\$ 21.537,00
RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS	401.748.058-61	R\$ 667,80
RAFAEL VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	809.268.605-00	R\$ 65.904,80
RAFAEL VITORINO DA SILVA	318.430.598-86	R\$ 43.090,70
RAFAEL VIVIAN BRITES GARCIA	015.730.680-12	R\$ 24.754,20
RAFAEL WESLEY LOPES	037.400.359-94	R\$ 26.878,40
RAFAEL YOSHIDA ROCHA	825.522.825-04	R\$ 42.237,20
RAFAELA APARECIDA ACEDO	316.850.698-27	R\$ 10.295,70
RAFAELA DA SILVA SANTOS	066.853.226-24	R\$ 36.559,20
RAFAELA DE OLIVEIRA SIMOES	051.416.479-43	R\$ 14.467,40
RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	005.272.537-58	R\$ 2.250,30
RAFAELA GUTSCHWAGER GASPARY	838.369.180-72	R\$ 24.297,60
RAFAELA HASSELMANN GALVAO ZUNIGA	269.194.002-00	R\$ 9.617,40
RAFAELA MARQUES ANDRADE	015.568.775-10	R\$ 12.016,80
RAFAELA MASCARENHAS ALMEIDA SANTOS	957.448.435-15	R\$ 88.226,80
RAFAELA PIMENTEL MENEZES FERREIRA	097.929.607-24	R\$ 5.308,30
RAFAELA RODRIGUES MACHADO	094.940.986-33	R\$ 5.785,10
RAFAELA ROSA	401.693.038-37	R\$ 682,20
RAFAELA SALLES DE SOUZA	102.657.696-20	R\$ 11.421,70
RAFAELI MARQUES PINTO	095.229.357-94	R\$ 19.063,70
RAFAELLA ENES GARANTIZADO	783.078.052-87	R\$ 91.468,10
RAFAELLA LIMA PIRES	095.619.854-62	R\$ 21.450,00
RAFAELLA MOREIRA TOGNIETTI	226.086.618-23	R\$ 12.150,20

RAFAELLA RIPPER FERNANDES	073.486.877-41	R\$ 28.700,00
RAFAELLA RODRIGUES NOBRE CAVALCANTE	071.429.494-22	R\$ 22.919,20
RAFANAEL DOS SANTOS BANDEIRA	072.862.377-30	R\$ 14.331,60
RAFFAELE ANGELO FERRARO	187.116.068-51	R\$ 41.690,00
RAIANA COUTINHO FERREIRA	037.667.461-03	R\$ 13.633,90
RAIANA SAMARA EGITO DA SILVA	040.622.045-09	R\$ 15.601,10
RAIANE DA SILVA BONFIM	019.794.445-01	R\$ 7.700,00
RAIANE FERRAZ DOS SANTOS CARVALHO	124.839.487-90	R\$ 6.583,20
RAIANNA AMARAL FERNANDES	024.224.891-84	R\$ 21.234,90
RAILTON GONCALVES DOS SANTOS	008.274.651-65	R\$ 4.332,00
RAIMAR VASQUES DE OLIVEIRA	593.759.492-49	R\$ 1.501,10
RAIMUNDA DANTAS PEREIRA	001.080.252-50	R\$ 30.252,90
RAIMUNDA MARIA PAULAIN MACHADO	167.982.952-15	R\$ 6.215,20
RAIMUNDA MARIA PEREIRA SARAIVA	840.765.933-91	R\$ 1.000,00
RAIMUNDA NONATA MARQUES CAROLINO	003.812.532-36	R\$ 21.269,20
RAIMUNDO ALBUQUERQUE FILHO	103.910.168-22	R\$ 13.619,00
RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	107.661.705-00	R\$ 41.612,50
RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	673.678.012-87	R\$ 8.199,70
RAIMUNDO CESAR ROCHA	301.032.313-15	R\$ 22.906,00
RAIMUNDO CORREIA NETO	043.605.238-58	R\$ 5.677,90
RAIMUNDO DE MORAES SANTOS	635.044.802-20	R\$ 2.275,70
RAIMUNDO EDGAR DE ABREU PINHEIRO FI	914.735.355-49	R\$ 9.548,20
RAIMUNDO EDSON SALDANHA BASTOS	126.745.752-04	R\$ 10.806,70
RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	100.414.277-34	R\$ 36.070,00
RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA FILHO	452.826.683-00	R\$ 21.530,10
RAIMUNDO GERALDO NEVES DOS SANTOS	684.488.802-34	R\$ 22.584,40
RAIMUNDO HAROLDO B DE OLIVEIRA	395.882.542-72	R\$ 7.627,40
RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA	305.768.902-78	R\$ 145.969,90
RAIMUNDO NONATO ABEL DE SALES	904.675.827-34	R\$ 16.680,60
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	096.791.892-87	R\$ 90.191,20
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	352.087.591-87	R\$ 43.907,10
RAIMUNDO NONATO MAIA DA SILVA	186.407.882-00	R\$ 79.107,60
RAIMUNDO NONATO MORAES DE SOUZA	159.047.095-87	R\$ 43.301,70
RAIMUNDO NONATO PAMPOLHA MONTEIRO	159.243.862-87	R\$ 6.600,00
RAIMUNDO NONATO VIANA SOBRINHO	349.590.683-53	R\$ 1.844,80
RAIMUNDO NOUTA PEREIRA	069.750.115-91	R\$ 107.387,60
RAIMUNDO OLEGARIO DE SOUZA	272.141.687-15	R\$ 6.600,00
RAIMUNDO ROCHA SOBRINHO NETO	412.826.043-68	R\$ 12.635,90
RAIMUNDO SANTANA SANTOS PINHEIRO	097.572.791-53	R\$ 13.172,60
RAIMUNDO SILVA ANDRADE	121.204.338-36	R\$ 24.392,00
RAIMUNDO SOARES GOMES	104.227.572-68	R\$ 31.510,00
RAIMUNDO SOUSA SALES	004.424.965-91	R\$ 14.469,30
RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR	831.138.785-00	R\$ 21.061,10
RAIMUNDO TEBERACI ALBUQUERQUE OLIVEIRA	167.408.402-10	R\$ 5.601,40
RAINER SOINEGG	215.752.568-86	R\$ 32.013,20
RAISA STAVARENGO CORREA	350.994.128-40	R\$ 29.901,60
RALUMA FRANCHISING LTDA	73.887.242/0001-12	R\$ 467,40
RAMILLES LUANA GONCALVES DE OLIVEIRA	033.071.485-67	R\$ 38.451,60
RAMIRO DE CARVALHO	104.015.635-53	R\$ 3.319,90
RAMIRO LUIS DUARTE LONA	868.604.885-49	R\$ 38.836,00
RAMIRO RODRIGUES ORTIZ	037.162.219-02	R\$ 87.329,40
RAMISSES DA SILVA FREITAS	030.275.887-96	R\$ 18.758,60

Este documento é copiado do original, assinado e registrado digitalmente no TJP e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 20/08/2018 às 08:48:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD200.

RAMON ADOLFO DE MENEZES REGO	951.772.562-00	R\$ 32.824,85
RAMON ALONSO ARAUJO	005.370.760-50	R\$ 40.804,36
RAMON CAETANO BRITO SILVA	784.297.905-78	R\$ 35.031,77
RAMON DOS SANTOS BARBOSA	585.838.587-72	R\$ 16.690,67
RAMON FERREIRA DE MELO	986.387.932-00	R\$ 9.422,50
RAMON GLAUBERT SEIXAS FRAGA	049.107.166-37	R\$ 1.000,00
RAMON JESUS PINTO DE SOUSA	120.802.637-22	R\$ 18.373,91
RAMON JOSE FERREIRA DA CONCEICAO	039.238.755-76	R\$ 13.629,77
RAMON LOMBA DIAS BARBOSA	013.132.795-01	R\$ 30.530,51
RAMON NEVES	047.982.089-90	R\$ 10.761,01
RAMON RODRIGUES DE PAULA	059.726.036-24	R\$ 12.650,00
RAMON SILVA CASTRO	829.413.355-87	R\$ 4.002,00
RAMONA MARJA MONTELES DE SOUZA	355.835.158-48	R\$ 5.500,00
RAMOS DE OLIVEIRA SERVICOS LIMITADA	20.414.222/0001-68	R\$ 105,00
RAMOS DELGADO ANDRADE DE SOUZA	036.558.336-79	R\$ 10.000,00
RAMYS LOPES	444.509.312-20	R\$ 26.400,00
RANGEL ANTONIO MOREIRA	032.648.736-05	R\$ 9.254,11
RANIEL BARSANUFO BATISTA	350.485.061-20	R\$ 2.730,77
RANIELLI PEREIRA DE SOUSA	048.235.441-02	R\$ 35.855,11
RANIERE DOS REIS SUZART	785.061.235-34	R\$ 1.907,33
RANIERE MANJELLA VIEIRA DE OLIVEIRA	118.380.077-09	R\$ 481,11
RANY CHARANEK	388.905.288-69	R\$ 36.219,21
RAONE DA SILVA ALCANTARA	010.019.595-40	R\$ 15.170,11
RAONI DE ALMEIDA QUESADO	088.890.337-54	R\$ 709.075,54
RAPHAEL ALEXANDRE VICENTINI	221.935.208-01	R\$ 7.688,00
RAPHAEL ANTONIO DA ROSA MONTEIRO	676.515.777-87	R\$ 3.200,00
RAPHAEL ANTUNES RIBEIRO	308.907.108-80	R\$ 7.867,44
RAPHAEL ARAUJO MELO	968.438.963-91	R\$ 11.000,00
RAPHAEL BARRETO VENTURA	106.195.107-30	R\$ 2.000,00
RAPHAEL BENASSI	090.856.037-06	R\$ 6.600,00
RAPHAEL CARLOS PAES LEME MARCOLINO	119.024.597-33	R\$ 38.395,21
RAPHAEL CORREIA DE ANDRADE SANTOS	020.758.505-93	R\$ 34.265,00
RAPHAEL DE JESUS MARTES	296.215.728-94	R\$ 22.323,00
RAPHAEL DE SOUZA MOREIRA	116.221.107-57	R\$ 8.330,21
RAPHAEL FALAVINHA FROHLICH	055.590.329-05	R\$ 61.529,51
RAPHAEL GITIRANA BARTOLOMEU	084.996.187-40	R\$ 5.000,00
RAPHAEL GOMES DA SILVA	109.290.907-99	R\$ 18.973,11
RAPHAEL GONCALVES PHILLIPS	098.728.387-12	R\$ 54.707,33
RAPHAEL JABUR DE NORONHA	574.779.309-87	R\$ 222.000,00
RAPHAEL JOSE SANTOS	017.684.625-50	R\$ 25.476,00
RAPHAEL LEITE	106.402.297-94	R\$ 19.366,21
RAPHAEL MALHEIROS DA SILVA	275.083.188-11	R\$ 195,44
RAPHAEL MANTUANO SALES	082.788.647-05	R\$ 39.006,44
RAPHAEL MATTÁ DE MELO	004.238.379-07	R\$ 6.600,00
RAPHAEL MOTTA GUARITA	354.244.418-90	R\$ 106,00
RAPHAEL MOURA LIMA	878.426.372-53	R\$ 11.000,00
RAPHAEL PALMIERI	278.718.728-50	R\$ 1.000,00
RAPHAEL PEDROSA BATISTA BORDAO	005.980.587-02	R\$ 13.047,00
RAPHAEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	098.621.087-03	R\$ 13.195,51
RAPHAEL TAKAHASHI PALMA	015.270.251-28	R\$ 14.000,00
RAPHAEL VISOCKIS DE MACEDO	362.097.878-60	R\$ 8.470,00
RAPHAELLA MAYERHOFER DE AGUIAR BRANCO	124.646.587-66	R\$ 12.562,11

fls. 723930
R\$ 32.824,85
R\$ 40.804,36
R\$ 35.031,77
R\$ 16.690,67
R\$ 9.422,50
R\$ 1.000,00
R\$ 18.373,91
R\$ 13.629,77
R\$ 30.530,51
R\$ 10.761,01
R\$ 12.650,00
R\$ 4.002,00
R\$ 5.500,00
R\$ 105,00
R\$ 10.000,00
R\$ 26.400,00
R\$ 9.254,11
R\$ 2.730,77
R\$ 35.855,11
R\$ 1.907,33
R\$ 481,11
R\$ 36.219,21
R\$ 15.170,11
R\$ 709.075,54
R\$ 7.688,00
R\$ 3.200,00
R\$ 7.867,44
R\$ 11.000,00
R\$ 2.000,00
R\$ 6.600,00
R\$ 38.395,21
R\$ 34.265,00
R\$ 22.323,00
R\$ 8.330,21
R\$ 61.529,51
R\$ 5.000,00
R\$ 18.973,11
R\$ 54.707,33
R\$ 222.000,00
R\$ 25.476,00
R\$ 19.366,21
R\$ 195,44
R\$ 39.006,44
R\$ 6.600,00
R\$ 106,00
R\$ 11.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 13.047,00
R\$ 13.195,51
R\$ 14.000,00
R\$ 8.470,00
R\$ 12.562,11

RAQUEL ALVAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA	086.053.937-77	R\$ 22.001,00
RAQUEL COELHO DE SOUZA	080.768.797-95	R\$ 34.101,00
RAQUEL DE AZEVEDO GALVAO RANGEL	814.114.135-04	R\$ 21.304,10
RAQUEL DE MORAES OLIVEIRA	098.190.917-56	R\$ 20.000,00
RAQUEL DOLCE FRAGA GRASSON	264.511.228-58	R\$ 14.678,40
RAQUEL DOS SANTOS MENEGUELLO	153.221.748-00	R\$ 125.762,00
RAQUEL FERREIRA GOMES	081.172.587-14	R\$ 1.728,20
RAQUEL FONTENELE DE LAMANO	295.248.338-83	R\$ 65.162,80
RAQUEL HAUA ALVES	090.500.317-90	R\$ 4.400,00
RAQUEL JORGE NESLADEK	218.830.208-75	R\$ 12.407,10
RAQUEL LIMA SANTOS	218.916.055-34	R\$ 11.000,00
RAQUEL LUCENA DOS SANTOS	567.256.639-15	R\$ 6.804,10
RAQUEL MORAES SANTIAGO	393.678.862-68	R\$ 13.121,00
RAQUEL NARDI RAPOSO MALERBA	290.763.348-11	R\$ 41.074,40
RAQUEL PEREIRA MARQUES REFORMAS M	11.199.689/0001-41	R\$ 37.825,00
RAQUEL PUIATI BERGAMASCHI	057.249.646-00	R\$ 117.408,00
RAQUEL RIBEIRO BRAGA MOREIRA	970.593.236-00	R\$ 1.000,00
RAQUEL SANTOS DE ANDRADE	111.417.717-21	R\$ 21.981,50
RAQUEL SCOLARI TEIXEIRA	041.672.999-17	R\$ 9.590,00
RAQUEL SOUZA LATORRACA	872.377.257-34	R\$ 14.395,00
RAQUEL VELASCO GUERRA	053.292.317-01	R\$ 33.000,00
RAQUELINE SOARES CARVALHO	961.434.102-59	R\$ 11.039,40
RARIOVALDO DA SILVA SOARES E OUTRA	086.987.675-91	R\$ 3.009,50
RATIBE NAJAR CHARKIE	008.510.439-68	R\$ 14.467,40
RAUL ABADESSA GONCALVES	101.073.202-15	R\$ 26.593,90
RAUL ARANTES MACERAU	135.965.288-44	R\$ 22.000,00
RAUL BELO CEZAR FILHO	936.299.902-15	R\$ 55.473,40
RAUL DA SILVA OLIVEIRA	066.680.115-00	R\$ 1.000,00
RAUL FONTES VALENTIM	048.104.747-63	R\$ 38.461,50
RAUL HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO	914.832.982-72	R\$ 34.972,60
RAUL KLEBERSOM MOURA DA SILVA	931.480.465-87	R\$ 54.917,90
RAUL MARCOS LOPES DANTAS	074.822.737-78	R\$ 29.502,30
RAY COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	02.605.543/0001-68	R\$ 2.457,30
RAYANE KELLY FERNANDES	014.227.801-71	R\$ 8.430,60
RAYANE TEIXEIRA NOBRE	018.107.481-86	R\$ 8.279,00
RAYANNE SILVA DE JESUS ANDRADE	014.709.131-43	R\$ 10.882,30
RAYFRAN PEREIRA MACHADO	796.150.903-87	R\$ 18.481,10
RAYLANE LOPES DE ABREU	032.444.321-82	R\$ 7.957,60
RB 4 VIDROS E DECORACOES LTDA	681.790.001-19	R\$ 7.879,00
RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARI	11.945.604/0001-27	R\$ 21.627,70
RBL ENGENHARIA LTDA	07.586.511/0001-86	R\$ 14.653,80
RBS ADMINISTRACAO E COBRANCAS	94.995.693/0001-43	R\$ 510,00
RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA SA	92.821.701/0021-53	R\$ 3.900,00
RCHOR 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	13.247.951/0001-01	R\$ 6.500,00
RDG CONSTRUCAO CIVIL LTDA	05.357.299/0001-50	R\$ 5.129,00
RDS SPARTACUS SERVICOS LTDA	12.157.082/0001-61	R\$ 32.065,00
RE REDE ELETRICA CONSTRUCOES LTDA	07.866.060/0001-30	R\$ 55.000,00
READSOFT BRASIL LTDA	03.887.428/0001-96	R\$ 11.027,40
REALE DO BRASIL COMERCIO DE GESSO LME	10.480.025/0001-93	R\$ 17.798,20
REBECA PERALES RABELLO	064.996.352-00	R\$ 19.234,90
REBRAIN INTELIGENCIA CORPORATIVA LT	18.607.764/0001-05	R\$ 1.249,90

RECAL CONSTRUCAO E REFORMAS LT	00.304.034/0001-70	R\$ 3.860,31
RECC RADIODIFUSAO E COMUNICACAO LTD	50.686.591/0001-70	R\$ 52.780,00
RECICLAX RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	09.612.814/0001-51	R\$ 1.474,20
RECREIO ADMINISTE PARTICIPACAO LTD	08.205.045/0001-04	R\$ 107.481,60
RECREIO MARMORES E GRANITOS LTDA	08.930.683/0001-98	R\$ 67.542,70
RECRIAR REFORMAS E MANUTENCAO LTDA	15.225.203/0001-53	R\$ 8.982,40
RED ADM PARANA	22.161.148/0001-40	R\$ 74.905,00
REDE AUTONOMISTA DE RADIO DIFUSAO L	46.869.475/0001-10	R\$ 42.417,60
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	49.403.371/0001-03	R\$ 14.640,20
REDE SERVICOS DE ELETRIFICACAO	03.865.196/0001-75	R\$ 33.994,30
REDENTORA CONSULTORIA IMOBILIARIA S	09.288.241/0001-52	R\$ 36.352,10
REDUTECH HIDRAULICA E SANEAMEN	01.233.539/0001-53	R\$ 4.969,90
REFLORESTADORA AMAZONIA LTDA	22.768.527/0001-01	R\$ 2.758,90
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPO	01.754.239/0013-53	R\$ 10.874,60
REGELEI RAMOS DUFFECK	703.273.191-00	R\$ 20.000,00
REGES AMAURI KRUCINSKI	956.706.020-72	R\$ 29.652,60
REGIA DE ALMEIDA DANTAS DE SOUSA	537.106.221-15	R\$ 9.664,50
REGIANE ALVES DA CUNHA	780.071.271-00	R\$ 23.201,20
REGIANE ALVES DA ROCHA	214.398.668-80	R\$ 25.973,80
REGIANE BOTOLI DOS SANTOS	225.605.238-92	R\$ 8.610,80
REGIANE CAMPOS DA SILVA	959.027.321-15	R\$ 23.860,50
REGIANE DA SILVA PINHEIRO	101.205.527-28	R\$ 264.254,70
REGIANE DO SOCORRO BARROS COSTA	443.494.082-15	R\$ 18.872,00
REGIANE FERREIRA PIAZZON	295.539.338-07	R\$ 5.785,10
REGIANE FREIRE DE SOUZA	283.518.678-61	R\$ 13.110,80
REGIANE MARIA DINIZ	128.886.298-95	R\$ 1.000,00
REGIANE RAPPOLI BEDINELLI	092.696.398-86	R\$ 20.346,50
REGIANE RODRIGUES BIZUTTI	272.039.838-11	R\$ 41.360,00
REGIANE SOARES DE CASTRO	961.746.761-53	R\$ 16.629,90
REGIANY BOLDRINI	269.531.468-00	R\$ 16.182,50
REGINA BEATRIZ MIANO MOSTEIRO	712.433.138-20	R\$ 9.873,30
REGINA CELIA ATAES PINTO	121.284.958-22	R\$ 15.734,90
REGINA CELIA BUAINAIN DE LUCA	068.342.998-15	R\$ 28.673,10
REGINA CELIA DIAS DE SOUZA QUARESMA	634.323.237-00	R\$ 57.400,00
REGINA CELIA DOS SANTOS	174.796.655-04	R\$ 37.389,70
REGINA CLAUDIA DE GUSMAO PENNA	150.797.912-68	R\$ 29.092,30
REGINA COELI DA COSTA COUTINHO	604.680.687-91	R\$ 810,50
REGINA DOS SANTOS FERREIRA	185.122.752-00	R\$ 1.000,00
REGINA DUCINEIA SOARES DA SILVA	371.041.447-49	R\$ 24.552,00
REGINA ELIZABETH DO NASCIMENTO GONCALVES	350.669.627-00	R\$ 49.449,60
REGINA HELENA OLIVEIRA COELHO	509.138.407-34	R\$ 538.071,10
REGINA HELENA VASCONCELOS DE JESUS	329.151.955-87	R\$ 2.000,00
REGINA LUCIA SILVA DOS SANTOS	120.774.702-59	R\$ 10.191,90
REGINA MARIA MANCINI SANTANA RONDENA	006.245.708-00	R\$ 1.000,00
REGINA MAURA PEDROSSIAN	356.953.581-91	R\$ 186.863,40
REGINA MAURA SARCINELLI FERREIRA	159.794.237-53	R\$ 12.655,50
REGINA PAULA BALDEZ TRINTA	013.635.547-19	R\$ 15.734,90
REGINA PAULA PINHEIRO DIONISIO	290.340.528-00	R\$ 536,00
REGINA PAULA ZAMBOTTI	145.626.148-70	R\$ 24.822,10
REGINA SAYURI TAOKA	157.978.818-10	R\$ 921,00
REGINA SOARES DOS SANTOS	157.276.188-19	R\$ 20.000,00
REGINALDO ALEXANDRE GOMES	082.928.166-58	R\$ 15.785,10

REGINALDO ALVES CARDOSO	318.778.779-72	R\$ 9.280,69
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	220.351.348-97	R\$ 85.389,36
REGINALDO BRAZ LOPES	775.926.625-15	R\$ 14.214,88
REGINALDO CAMARA	672.151.224-68	R\$ 39.074,97
REGINALDO CERDEIRA BARATA DO AMARAL JUNIOR	702.976.812-49	R\$ 48.653,60
REGINALDO CHIAREGATO	114.205.348-23	R\$ 14.467,40
REGINALDO DE SOUZA CASTRO JUNIOR	948.872.252-53	R\$ 22.822,46
REGINALDO GAMA	847.894.176-20	R\$ 125.031,90
REGINALDO GOMES ALBINO	353.395.515-04	R\$ 1.000,00
REGINALDO GOMES VIEIRA	720.567.891-91	R\$ 20.614,99
REGINALDO GUTERRO DO PRADO	282.867.328-63	R\$ 70.000,00
REGINALDO JOSE DE JESUS	050.646.746-51	R\$ 34.445,70
REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA	268.009.648-75	R\$ 28.709,60
REGINALDO JOSE DE SOUSA	632.564.955-91	R\$ 1.000,00
REGINALDO JOSE DE SOUZA	139.629.718-90	R\$ 12.899,50
REGINALDO LANDSMANN	163.849.188-70	R\$ 29.663,00
REGINALDO MANOEL DAS NEVES	049.501.638-17	R\$ 27.490,50
REGINALDO MARCIANO SILVA	478.045.051-91	R\$ 39.861,40
REGINALDO NAZARENO PATROCA LIMA	647.777.402-00	R\$ 3.418,40
REGINALDO REIS DUARTE	265.758.858-10	R\$ 954,70
REGINALDO RODOLFO VALENTIM	183.874.778-85	R\$ 38.724,70
REGINALDO TOME	322.954.508-70	R\$ 291,90
REGINALDO TRINDADE DONATO	000.000.000-00	R\$ 98.733,80
REGINO SOUZA COSTA	829.193.996-91	R\$ 14.608,00
REGIS AUGUSTO BARROS RABELO	607.775.162-68	R\$ 14.467,40
REGIS DE SANTANA ROCHA	091.163.127-59	R\$ 7.759,20
REGIS FERNANDO DA SILVA	030.483.616-85	R\$ 40.000,00
REGIS FERNANDO TRINCA CANDIDO	353.691.968-50	R\$ 12.601,60
REGIS ITAMAR OLIVEIRA DOLATA	053.397.549-28	R\$ 23.713,70
REGIS JOSE CARDOSO SANTIAGO	022.078.981-99	R\$ 14.467,40
REGIS NEVES SEGANTINI	015.527.476-70	R\$ 15.000,00
REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA	555.322.096-34	R\$ 22.670,40
REGIS SILVA FEITOSA	015.353.811-24	R\$ 17.312,00
REGISTRO OK ASSESSORIA E CONSULTORI	24.988.718/0001-04	R\$ 500,00
REGIVALDO SILVIO LAMEIRA DIAS	302.007.762-15	R\$ 780,00
REI DAS MANGUEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.518.782/0001-79	R\$ 100.094,00
REIDSON PEREIRA GOUVINHAS	750.656.737-72	R\$ 28.700,00
REINALDO BISPO DOS SANTOS	791.519.145-49	R\$ 27.024,60
REINALDO BOTACINI RODRIGUES	268.346.988-84	R\$ 71.671,70
REINALDO CORTEZIA	045.417.108-03	R\$ 17.622,50
REINALDO DA SILVA TORRES	102.471.707-04	R\$ 25.623,10
REINALDO DAVI PEREIRA	011.716.188-83	R\$ 55.946,00
REINALDO DOS SANTOS ANTONIO	012.341.628-06	R\$ 40.149,30
REINALDO HAYDEN SANTOS	272.949.602-59	R\$ 37.677,10
REINALDO IBES BARBOSA MANSILHA	542.552.281-91	R\$ 891,20
REINALDO JOSE DOS SANTOS	12.557.482/0001-64	R\$ 2.641,10
REINALDO JOSE TEIXEIRA	283.391.198-00	R\$ 34.786,30
REINALDO LIMA BARRETO	530.965.098-91	R\$ 149.450,20
REINALDO LUIS ROCHA	975.387.106-63	R\$ 28.601,10
REINALDO PACHECO DA ROCHA	053.773.176-88	R\$ 3.570,00
REINALDO PEREIRA CASSIANO	03.643.688/0001-16	R\$ 7.079,80
REINALDO RIGAUD CARAUNA	924.722.655-49	R\$ 19.447,80

REINALDO SCARPA	050.535.598-13	R\$ 76.000,00
REINALDO SOARES DOS REIS	421.530.002-97	R\$ 35.045,80
REINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	326.284.397-00	R\$ 4.247,10
REINALDO VIOTTO FERRAZ JUNIOR	291.459.448-81	R\$ 37.879,40
REINALDO XAVIER DE SOUZA	702.526.536-53	R\$ 27.462,70
REINALVA DA CRUZ VILLAS BOAS	193.209.815-15	R\$ 85.274,50
REINOLDE DA SILVA SANTOS	964.891.465-68	R\$ 115.552,30
REIS CONSTRUCOES CIVIL SS LTDA M	05.474.293/0001-62	R\$ 8.204,40
REISLA DE ALMEIDA NEVES	838.886.326-68	R\$ 18.123,20
REITEC ENGENHARIA LTDA	20.172.995/0001-85	R\$ 95.880,70
REITON SILVA	020.150.427-84	R\$ 20.796,80
REJAN DA SILVA CUNHA	680.824.102-30	R\$ 22.586,30
REJANE BATISTA DO ESPIRITO SANTO	597.599.255-91	R\$ 11.000,00
REJANE DE FATIMA MARQUES COTA	758.983.146-87	R\$ 35.591,30
REJANE DE FATIMA PARADA VIEGAS	002.486.397-14	R\$ 6.601,00
REJANE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	586.467.602-00	R\$ 22.334,90
REJANE R DO N DE LIMA	20.719.824/0001-23	R\$ 5.270,00
REMANESCENTE EMPREITEIRA LTDA	07.860.575/0001-23	R\$ 17.235,00
RENAC RECUPERADORA NACIONAL DE CRLTDA	02.617.713/0001-24	R\$ 370,70
RENAN ALCANTARA DOS SANTOS	276.044.018-48	R\$ 18.200,00
RENAN ALMEIDA ATHAIDE DA SILVA	003.158.412-81	R\$ 25.907,70
RENAN BRENER SILVA LOPES	015.740.676-80	R\$ 20.105,30
RENAN CHAMMAS DE ARAUJO	333.477.078-85	R\$ 12.458,30
RENAN DOS SANTOS ANTUNES	057.438.587-80	R\$ 15.965,70
RENAN GABRIEL ROCHA DO NASCIMENTO	397.034.698-33	R\$ 7.702,30
RENAN HIDEO MOREIRA MINOTA	347.329.628-74	R\$ 48.251,90
RENAN LUIZ LAPATE	309.649.808-35	R\$ 1.000,00
RENAN MARQUES ABRITA	110.584.917-17	R\$ 664,80
RENAN PAIVA CHAVES	346.545.578-90	R\$ 17.705,80
RENAN ROVINA CHAVES	225.840.758-30	R\$ 20.120,00
RENAN SOARES MIRANDA	008.162.232-54	R\$ 267,80
RENAN VICTAL SANTOS	098.708.667-78	R\$ 7.291,80
RENAN VIEIRA RAMOS	331.527.898-90	R\$ 21.732,70
RENATA AGUIAR DE AVELLAR	836.712.007-82	R\$ 16.950,00
RENATA ANDRADE SEIXAS	090.857.587-42	R\$ 28.700,00
RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	131.949.408-05	R\$ 313,80
RENATA ARAUJO DE LIMA	010.717.874-54	R\$ 7.100,00
RENATA AUXILIADORA MARCHETTI	041.009.028-08	R\$ 10.600,00
RENATA BASTOS ALVES	083.059.178-86	R\$ 400,00
RENATA BEZERRA DE MELO MEDEIROS	852.486.574-15	R\$ 49.937,50
RENATA BRAGA DE ALENCAR	832.602.262-49	R\$ 78.000,00
RENATA CANDIDO DE SOUZA	076.788.317-90	R\$ 30.234,90
RENATA CORREA DE ALMEIDA	974.149.729-68	R\$ 57.009,50
RENATA COSTA MARQUES NEVES	847.527.421-87	R\$ 25.355,60
RENATA COSTA PINTO	369.278.828-20	R\$ 43.434,80
RENATA DA SILVA LELIS	150.093.638-36	R\$ 3.362,90
RENATA DA SILVA NUNES	203.827.968-37	R\$ 637,90
RENATA DE ALMEIDA MARQUES	045.318.267-44	R\$ 2.831,60
RENATA DE JESUS CASTILHO	634.859.661-34	R\$ 78.057,30
RENATA DE MATOS OLIVEIRA	330.642.398-05	R\$ 10.118,60
RENATA DE OLIVEIRA CUNHA	011.716.785-17	R\$ 7.366,30
RENATA FERNANDA LIMA COSTA NOGUEIRA	301.330.718-80	R\$ 39.054,00

RENATA FERNANDES DOS SANTOS	073.938.857-60	R\$ 44.055,75
RENATA FIGUEIREDO DE CASTRO	858.913.551-91	R\$ 32.156,86
RENATA GARUTTI ROSSAFA	004.842.441-24	R\$ 41.659,00
RENATA GUERRA VELASCO	308.214.388-16	R\$ 16.690,97
RENATA GUIMARAES QUINTILIANO DA FONSECA	073.150.117-90	R\$ 33.138,40
RENATA INSABRALDE DA SILVA	838.233.950-68	R\$ 8.006,71
RENATA KELLERMANN RODRIGUES BERNARDES	635.387.416-20	R\$ 9.552,71
RENATA LEO MACHADO	013.476.430-79	R\$ 15.000,00
RENATA LISBOA NACHIF ATHAYDE	175.098.198-06	R\$ 26.131,55
RENATA LOFRANO DE OLIVEIRA	332.183.048-57	R\$ 10.060,00
RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES	214.128.928-99	R\$ 43.855,55
RENATA MARIA FARIAS DE FRANCA	702.291.631-49	R\$ 61.882,36
RENATA MARIA NUNES FERREIRA	024.733.429-46	R\$ 556,74
RENATA MAROJA GEMAQUE MANESCHY	516.893.832-91	R\$ 3.734,28
RENATA MASCARENHAS SOUZA LOPES	807.536.043-53	R\$ 27.122,95
RENATA MATHIAS DE ABREU	918.800.765-00	R\$ 300.029,55
RENATA MIE OYAMA OKAJIMA	423.989.592-87	R\$ 39.484,46
RENATA MOTTER DE SOUZA	070.692.399-55	R\$ 4.509,00
RENATA MUNDURUCA DANTAS	301.819.268-06	R\$ 3.910,88
RENATA NANDIN DE CAMARGO	290.342.228-10	R\$ 35.120,00
RENATA NASCIMENTO BREDI	258.921.828-19	R\$ 31.517,66
RENATA PASSOS DE OLIVEIRA	119.887.088-50	R\$ 17.406,98
RENATA PAULA DOMINGOS MACEDO DA COS	105.768.537-20	R\$ 5.785,16
RENATA PELEGRINO	254.090.198-06	R\$ 12.461,28
RENATA PEREIRA BARBOSA	081.012.246-45	R\$ 12.000,00
RENATA QUEIROZ E SILVA SOARES	268.520.108-48	R\$ 51.060,98
RENATA RODOLPHO DOS SANTOS	093.460.147-09	R\$ 9.993,21
RENATA RODRIGUES CASTELLO NUOVO	230.105.278-88	R\$ 12.589,66
RENATA SA DIAS	083.872.727-10	R\$ 1.000,00
RENATA SANTOS MARTINS	217.088.638-93	R\$ 26.798,55
RENATA VASCONCELOS RAMACIOTTI	833.093.225-72	R\$ 60.490,86
RENATA VIANNA RAMOS	097.890.387-04	R\$ 37.711,95
RENATA VIEIRA MARCONDES DE FARIA	357.023.948-95	R\$ 107.871,00
RENATA VIEIRA SANTOS	042.691.297-78	R\$ 30.234,95
RENATA VIEIRA TEGON	296.573.708-17	R\$ 10.075,46
RENATA WATRIN COELHO	677.006.322-00	R\$ 35.555,66
RENATO ALEXANDRE SILVA STUMBO	045.478.947-52	R\$ 9.617,46
RENATO ALVES DE OLIVEIRA	092.052.487-70	R\$ 21.381,90
RENATO ALVES MUNIZ	154.764.178-93	R\$ 8.030,36
RENATO ANASTACIO REGIS	896.154.767-49	R\$ 21.196,28
RENATO ANGELO DE ASSIZ	139.102.788-41	R\$ 15.734,95
RENATO APARECIDO NUNES	000.437.599-80	R\$ 164.831,55
RENATO ASSIS SANTOS	976.708.716-87	R\$ 5.500,00
RENATO AZUAGA	985.014.297-91	R\$ 34.680,00
RENATO BATISTA GUEDES	885.843.131-68	R\$ 17.034,36
RENATO BESSEGATO DO NASCIMENTO	226.383.118-55	R\$ 8.446,88
RENATO BRAGA NOBREGA BACCI	309.248.358-85	R\$ 32.234,95
RENATO CARAVIERI	084.718.048-40	R\$ 1.000,00
RENATO CARDOZO VILLAS	114.845.487-01	R\$ 1.000,00
RENATO CARNAUBA MACEDO	068.139.576-19	R\$ 14.513,46
RENATO CARVALHO CARREIRA	059.680.716-30	R\$ 31.833,46
RENATO CASTRO DE FREITAS COSTA NETO	652.874.522-68	R\$ 130.079,66

RENATO CLAUDIONOR SILVA DA SILVA	13.231.453/0001-70	R\$ 4.820,67
RENATO COSTA DE ALENCAR	10.328.370/0001-06	R\$ 1.361,86
RENATO CUSTODIO BORGES	186.971.848-86	R\$ 342,14
RENATO DA COSTA LOPES	038.377.497-70	R\$ 66.294,44
RENATO DA MOTA LEITE	306.955.378-81	R\$ 9.836,54
RENATO DA MOTA OLIVEIRA	033.544.517-93	R\$ 587,33
RENATO DA SILVA COSTA	838.284.351-49	R\$ 104.178,11
RENATO DA SILVA PIRES	299.756.918-46	R\$ 233,64
RENATO DALLA ROSA	219.149.388-28	R\$ 17.705,00
RENATO DE ANDRADE TEIXEIRA	062.065.768-50	R\$ 57.905,44
RENATO DE CASTRO ARAUJO CARDOSO	262.659.458-07	R\$ 1.128,55
RENATO DE JESUS LINS	856.315.585-72	R\$ 500,84
RENATO DE SOUZA ROSA	281.455.738-66	R\$ 27.632,74
RENATO DEL POZZO	052.634.318-48	R\$ 70.000,00
RENATO DIAS DE OLIVEIRA	901.717.567-20	R\$ 38.963,00
RENATO DONIZETI TEIXEIRA	997.589.388-00	R\$ 15.119,44
RENATO DOS SANTOS RIBEIRO	084.334.116-59	R\$ 11.970,00
RENATO EDESIO RODRIGUES DE PAIVA	013.175.921-31	R\$ 37.264,84
RENATO EDUARDO OLIVEIRA	725.823.839-53	R\$ 19.000,00
RENATO ELEUTERIO DE QUEIROZ	223.777.058-12	R\$ 377,74
RENATO FABRICIO COSTA LOBATO	666.058.492-72	R\$ 297,74
RENATO FARIAS DANIN	471.387.852-91	R\$ 26.775,74
RENATO FERREIRA RIBEIRO	865.128.707-00	R\$ 24.896,54
RENATO FREITAS DA SILVA	289.579.058-20	R\$ 25.486,24
RENATO GARDIZANI	327.513.128-10	R\$ 27.135,24
RENATO GIL STUMPF	311.535.930-68	R\$ 88.580,34
RENATO GOMES DE FREITAS	283.638.458-17	R\$ 77,74
RENATO GOMES FERREIRA	905.147.857-72	R\$ 10.929,64
RENATO GONCALVES DE LIMA JUNIOR	370.859.727-34	R\$ 20.886,64
RENATO HENRIQUE ROCHA	103.668.567-58	R\$ 21.674,24
RENATO JINKINGS MOREIRA	690.719.421-04	R\$ 10.332,44
RENATO JOSE DO CARMO	940.874.665-15	R\$ 60.364,44
RENATO JUNEO MARTINS	077.804.306-18	R\$ 46.855,04
RENATO LAGO LOURENCO	021.398.537-33	R\$ 35.705,44
RENATO LAIZO CLAPIS	293.619.968-94	R\$ 47.431,44
RENATO LEMOS SILVA	573.710.591-15	R\$ 6.820,24
RENATO LINO DE SOUZA	040.440.636-05	R\$ 12.110,94
RENATO LUIZ ANDREATA	009.116.569-52	R\$ 44.317,34
RENATO LUIZ ARENA DOS SANTOS	338.170.118-57	R\$ 460,34
RENATO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	082.368.657-46	R\$ 205.776,24
RENATO LUIZ DE OLIVEIRA	290.139.728-02	R\$ 40.975,04
RENATO MARCELO RODRIGUES DE SOUZA MOURA	955.550.645-00	R\$ 65.735,24
RENATO MARCHON BARROS	096.528.757-24	R\$ 15.004,34
RENATO MARINHO	441.621.549-53	R\$ 6.800,04
RENATO MAURILIO DE OLIVEIRA	079.901.636-59	R\$ 25.000,04
RENATO MITSUO HONDA	221.631.778-07	R\$ 20.091,54
RENATO MONTEIRO DA ROCHA	161.195.558-03	R\$ 18.876,84
RENATO MOREIRA KALIL	012.266.825-10	R\$ 28.804,44
RENATO NANTES	281.185.498-36	R\$ 16.571,44
RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	189.442.248-11	R\$ 36.000,04
RENATO PAES MOREIRA	352.724.278-31	R\$ 5.467,14
RENATO PINHEIRO DA SILVA	140.070.228-36	R\$ 14.394,14

RENATO RAMOS OLIVEIRA CAMPOS	388.487.568-08	R\$ 2.018,72
RENATO RIBEIRO DE MACEDO	160.493.958-37	R\$ 31.810,86
RENATO RIUZO KEIRA	288.126.698-32	R\$ 129.092,14
RENATO RODRIGUES DE PAULA	915.957.701-00	R\$ 6.224,14
RENATO RODRIGUES PEREIRA DE CARVALHO	012.377.997-91	R\$ 93.675,50
RENATO SARAHAN SALGUEIRO	298.867.198-26	R\$ 67.000,00
RENATO SCALOPPI CASTRO AGUIAR	264.513.868-39	R\$ 15.734,94
RENATO SCARAMUCCI	402.119.248-49	R\$ 13.606,80
RENATO SCHUWENCK FERREIRA	027.325.546-00	R\$ 10.746,33
RENATO SERGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	878.724.804-25	R\$ 3.227,60
RENATO SOARES FREIRE	052.690.157-81	R\$ 45.427,65
RENATO TASSIO MONTEIRO BARROS	980.284.561-20	R\$ 13.850,00
RENATO TAVARES SOUSA	292.656.208-03	R\$ 11.000,00
RENATO TEIXEIRA DA OKAMOTO	344.303.488-80	R\$ 22.972,78
RENATO VINICIUS DE SIQUEIRA	294.741.358-00	R\$ 80.533,30
RENE BARBOSA DE SOUZA	04.683.588/0001-86	R\$ 2.400,00
RENE DOS SANTOS	660.040.639-91	R\$ 50.371,00
RENE FERMINO NAVARRO	359.086.358-71	R\$ 13.200,00
RENE LOURENCO DIAS	793.800.261-53	R\$ 25.974,40
RENE MATIOLI PROTTI	303.282.478-80	R\$ 15.402,00
RENE RICARDO MENCONI	201.684.298-96	R\$ 69.647,70
RENE RODRIGUES	192.463.068-05	R\$ 11.602,00
RENEE CAMPOS FIGUEIREDO MARQUES	101.108.327-28	R\$ 5.970,50
RENILDA FERREIRA DA SILVA	000.424.341-22	R\$ 16.543,70
RENILZA DE OLIVEIRA SANTANA	811.254.535-91	R\$ 29.341,70
RENIMAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	12.005.709/0001-69	R\$ 30.616,50
REIVALDO PAIXAO DOS REIS	618.387.995-91	R\$ 2.000,00
RENNAN ALVARENGA DA SILVA	129.282.787-45	R\$ 25.395,90
RENNAN REGIS LEITE CAMARA	937.519.582-15	R\$ 37.323,30
RENNAND DE AGUIAR MELO	11.352.248/0001-38	R\$ 7.756,40
RENNER HERRMANN SA	92.690.700/0002-54	R\$ 2.205,00
RENNY MARQUES CHAVES	328.632.458-21	R\$ 9.007,60
RENNY ZANY CARVALHO BRAGA	113.088.147-47	R\$ 36.277,70
RENON PENA DE SA	105.440.887-43	R\$ 16.802,10
RENTAL SERVICE LTDA	01.070.448/0001-44	R\$ 311.922,90
REPRENG REPRESENTACAO E CONSTRUCOLTDA	04.592.462/0001-04	R\$ 1.340,60
RES VALE DAS FIGUEIRAS NOVO HAMBURGO	21.207.554/0001-34	R\$ 232,10
RESERVA DA SERRA JUNDIAI	07.561.078/0001-24	R\$ 1.800,00
RESERVA DAS TORRES	13.445.052/0001-13	R\$ 16.616,20
RESERVA DOS LAGOS RESIDENCIAL 1	17.025.423/0001-69	R\$ 2.100,00
RESERVA DOS LAGOS RESIDENCIAL II	14.740.911/0001-60	R\$ 500.000,00
RESERVA ECOVILLE CONDOMINIO CLUBE	17.838.797/0001-01	R\$ 3.056.658,80
RESERVA ECOVILLE CONDOMINIO CLUBE	21.406.686/0001-95	R\$ 2.000,00
RESIDENCIAL ALABAMA	18.948.707/0001-90	R\$ 4.926,90
RESIDENCIAL ALAMEDA DO SUL	14.099.382/0001-67	R\$ 13.600,00
RESIDENCIAL ALLEGRIA I	22.432.957/0001-40	R\$ 26.136,00
RESIDENCIAL ALLEGRO ADM PARANA	21.579.239/0001-38	R\$ 1.160,00
RESIDENCIAL AQUARELLE CONDOMINIO CLUBE	18.241.089/0001-43	R\$ 20.200,00
RESIDENCIAL BRISAS DO PARQUE	16.465.137/0001-51	R\$ 2.310,10
RESIDENCIAL CALDAS NOVAS	19.722.000/0001-23	R\$ 300,00
RESIDENCIAL CAMPI DEI FIORI	12.599.137/0001-93	R\$ 15.000,00
RESIDENCIAL CAMPOS BELOS	20.296.873/0001-09	R\$ 3.600,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código 00000000.

RESIDENCIAL CORDOBA	14.059.180/0001-91	R\$ 1.800,00
RESIDENCIAL CORUMBA	19.868.748/0001-39	R\$ 900,00
RESIDENCIAL CRISTALINA	19.713.558/0001-42	R\$ 600,00
RESIDENCIAL DAKOTA	19.260.628/0001-54	R\$ 4.200,00
RESIDENCIAL DI LUCCA	23.350.122/0001-03	R\$ 76.125,30
RESIDENCIAL DO LAGO AZUL	19.259.304/0001-04	R\$ 4.956,00
RESIDENCIAL FASCINO	20.364.673/0001-38	R\$ 142.312,70
RESIDENCIAL FASCINO	228.535.488-64	R\$ 5.517,40
RESIDENCIAL FASCINO	308.188.468-36	R\$ 7.956,10
RESIDENCIAL FLAMBOYANT	16.590.248/0001-90	R\$ 1.950,00
RESIDENCIAL FLORES DA SERRA	20.081.916/0001-20	R\$ 3.200,00
RESIDENCIAL GIARDINO IMPERIALE	18.205.389/0001-77	R\$ 341.905,60
RESIDENCIAL GREEN GARDEN	10.831.837/0001-36	R\$ 3.860,00
RESIDENCIAL HAVAI	16.416.263/0001-16	R\$ 6.287,70
RESIDENCIAL HORIZONS	11.402.157/0001-60	R\$ 26.517,40
RESIDENCIAL INDIANA	18.723.479/0001-50	R\$ 11.729,40
RESIDENCIAL LA VITA	16.747.664/0001-59	R\$ 28.489,00
RESIDENCIAL LUMINI II	18.834.899/0001-03	R\$ 16.409,40
RESIDENCIAL LUMINI III	18.748.982/0001-60	R\$ 4.045,00
RESIDENCIAL LUMINI IV	18.518.836/0001-48	R\$ 19.188,00
RESIDENCIAL MAISON ELISABETA	23.368.112/0001-03	R\$ 122.773,60
RESIDENCIAL MERIDIAN	22.862.420/0001-10	R\$ 19.540,20
RESIDENCIAL MONTE VERDE	18.847.639/0001-72	R\$ 200,00
RESIDENCIAL MONTREAL PQ DAS NACOES II	19.639.456/0001-24	R\$ 650,00
RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS	22.170.221/0001-40	R\$ 6.170,80
RESIDENCIAL NOVA IORQUE	16.422.938/0001-30	R\$ 325,10
RESIDENCIAL NOVITA	22.018.986/0001-60	R\$ 89.750,00
RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO	21.920.717/0001-21	R\$ 33.165,70
RESIDENCIAL PRIMA VISTA I INAH	18.079.944/0001-61	R\$ 6.500,00
RESIDENCIAL RAVENNA	14.222.594/0001-90	R\$ 16.616,80
RESIDENCIAL SAO JOSE	14.758.869/0001-04	R\$ 617.771,20
RESIDENCIAL SERRA DO JAMBEIRO	20.505.209/0001-14	R\$ 32.339,70
RESIDENCIAL TRES RANCHOS	19.759.409/0001-14	R\$ 300,00
RESIDENCIAL TRINDADE	20.135.256/0001-13	R\$ 6.300,00
RESIDENCIAL VALE DO RIBEIRA	20.969.570/0001-00	R\$ 27.000,00
RESIDENCIAL VERSAILLES	12.507.100/0001-98	R\$ 27.430,00
RESIDENCIAL VIDA AUREA	10.963.804/0001-40	R\$ 210.258,50
RESIDENCIAL VIDA BOA CONDOMINIO CLU	18.521.111/0001-09	R\$ 5.097,80
RESIDENCIAL VILLAGGIO DO SOL	15.015.661/0001-68	R\$ 32.764,40
RESIDENCIAL VILLE DE SOLEIL	14.452.336/0001-08	R\$ 11.077,50
RESIDENCIAL VITORIA II	17.327.716/0001-09	R\$ 19.971,00
RETROFIT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	06.173.511/0001-91	R\$ 33.167,00
REUBER DAMASCENO DOS SANTOS	981.417.245-68	R\$ 50.211,70
REUTER ROUDER TOCCHETTI	257.929.168-70	R\$ 4.856,20
REVEST COMERCIO DE MATERIAIS PNSTRUCAO LTDA	07.491.914/0001-41	R\$ 74.780,80
REVEST HOUSE COMERCIO DE PISOS LTDA	14.969.275/0001-42	R\$ 2.869,50
REVESTIMENTOS CONSPREM FULTEC LTDA	07.339.800/0001-80	R\$ 126.614,00
REVESTIMENTOS E DECORACOES FORNELO	40.178.113/0001-04	R\$ 1.250,00
REVINALDO ALVES DA SILVA	047.860.767-91	R\$ 59.410,00
REVIVER SAUDE SERVICOS ESPECIALIZADMED E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	00.549.325/0001-28	R\$ 1.787,30
REYNALDO PUGLIESE DINI	104.737.438-25	R\$ 24.910,30

RF CONSTRUCOES LTDA	13.735.873/0001-94	R\$ 570.629,87
RGS CONSTRUCOES CIVIS SC LTDA	04.111.397/0001-40	R\$ 24.077,76
RHAUNN CRISTOPHER MORAES	063.056.009-96	R\$ 302,44
RIAN ANTONIO MAURICI	304.871.338-70	R\$ 15.734,94
RIBAMAR IEDA NUNES PEREIRA	815.530.057-91	R\$ 44.412,20
RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA	12.004.419/0001-09	R\$ 1.725.586,44
RICARDO AKIRA KOGA	283.024.988-74	R\$ 50.706,44
RICARDO ALBERTO TESCARO	183.253.818-41	R\$ 334.764,54
RICARDO ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	255.984.398-67	R\$ 245,94
RICARDO ALEXANDRE GONCALVES DE SOUSA	042.528.047-01	R\$ 2.140.770,14
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA BARROSO	805.194.901-34	R\$ 10.189,74
RICARDO ALMEIDA SANDES DE ANDRADE	805.886.705-53	R\$ 24.145,94
RICARDO ALVES BENTO	144.578.138-77	R\$ 3.000,00
RICARDO ALVES CARDOSO	281.686.378-60	R\$ 185.821,14
RICARDO ALVES LAMPERT	607.372.040-87	R\$ 8.977,54
RICARDO ARRUDA NUNES	035.495.418-05	R\$ 11.489,24
RICARDO AUGUSTO BLAUTH	022.597.699-42	R\$ 165.414,04
RICARDO AUGUSTO BRAZ	249.261.468-94	R\$ 99.247,04
RICARDO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA	085.555.437-11	R\$ 23.205,04
RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	727.272.095-68	R\$ 11.000,00
RICARDO AUGUSTO LIE	044.378.349-76	R\$ 14.867,44
RICARDO AUGUSTO TEIZEIRA ESPOSITO DO CANTO	029.517.618-05	R\$ 3.757,94
RICARDO BARROS DE FREITAS	041.036.036-82	R\$ 35.000,00
RICARDO BARTNECK TELLES	036.892.869-13	R\$ 43.737,04
RICARDO BEDESCHI	276.169.448-17	R\$ 550,14
RICARDO BICELLI COIMBRA	835.912.302-00	R\$ 11.000,00
RICARDO BOESSIO DOS SANTOS	197.607.758-32	R\$ 66.069,04
RICARDO BORDA DAGUA DE ALMEIDA BRAGA	667.743.577-68	R\$ 209.619,64
RICARDO BORGES NUNEZ	804.924.955-72	R\$ 205,34
RICARDO BORGES SPINELLI	027.523.176-38	R\$ 52.876,84
RICARDO BORSARI E DANIELLE FERNANDA PEREIRA BORSARI	255.984.608-07	R\$ 59.679,34
RICARDO BOYADJIAN	05.471.081/0001-21	R\$ 106.920,14
RICARDO BRAGANCA LOPO	566.235.185-68	R\$ 26.602,14
RICARDO BURI	007.063.038-06	R\$ 6.600,00
RICARDO CARDOSO BUSCH	467.707.987-00	R\$ 42.926,14
RICARDO CARDOSO SANTIAGO	006.692.751-07	R\$ 15.520,44
RICARDO CARLOS MARQUES	730.263.527-72	R\$ 2.483,84
RICARDO CESAR BARREIRA	804.454.467-49	R\$ 47.638,34
RICARDO CESAR DA COSTA NUNES	342.311.978-06	R\$ 15.737,64
RICARDO CEZAR CARDOSO CASTRO MEIRA	571.837.835-53	R\$ 105.278,74
RICARDO CINTRA JUNIOR	973.127.891-53	R\$ 19.150,84
RICARDO COSTA ANIBOLETE	043.687.609-48	R\$ 7.968,64
RICARDO DA COSTA ALVES	025.734.127-76	R\$ 44.687,74
RICARDO DA CRUZ NAVEGA	267.329.618-29	R\$ 47.972,64
RICARDO DA SILVA	252.593.948-44	R\$ 337,44
RICARDO DA SILVA	935.707.758-87	R\$ 66.457,84
RICARDO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO	397.916.617-15	R\$ 269.121,64
RICARDO DE AMORIM OLIVEIRA	619.939.567-00	R\$ 113.231,94
RICARDO DE ASSIS MIGUEL	105.924.677-59	R\$ 16.500,00
RICARDO DE LIMA SOLANO	140.759.528-86	R\$ 11.000,00
RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	072.794.687-05	R\$ 177,54
RICARDO DE SOUZA FREITAS CONSTRUCOE	11.319.398/0001-40	R\$ 555,84

RICARDO DI STEFANO	272.406.258-26	R\$ 22.484,00
RICARDO DIAS	152.347.918-31	R\$ 42.855,00
RICARDO DOS SANTOS CAVALCANTE	125.135.508-03	R\$ 15.734,99
RICARDO DOS SANTOS DOMINGUES	090.462.258-44	R\$ 57.178,00
RICARDO EMILIO CARLETTI	040.724.708-48	R\$ 143.797,50
RICARDO FABRIN	276.687.148-98	R\$ 14.508,00
RICARDO FABRIS DE ABREU	344.554.340-20	R\$ 6.600,00
RICARDO FARIA SIGNORELLI	394.744.966-68	R\$ 13.200,00
RICARDO FERNANDES GOMES	289.755.188-76	R\$ 348.747,50
RICARDO FERREIRA ARAUJO	088.283.026-07	R\$ 1.886,00
RICARDO FREIRE DE ALVARENGA	022.663.901-04	R\$ 1.000,00
RICARDO FREIRE FONSECA	805.093.475-68	R\$ 23.000,00
RICARDO FREITAS	827.948.555-49	R\$ 2.000,00
RICARDO FUKUSHIMA	121.111.588-79	R\$ 10.489,99
RICARDO GALLI DE FARIA	192.421.548-90	R\$ 10.662,70
RICARDO GOMES DA SILVA	147.990.938-60	R\$ 54.407,20
RICARDO GOMES MAGALHAES	099.656.617-15	R\$ 50.417,40
RICARDO GUELERI FORTE	245.646.878-32	R\$ 19.481,30
RICARDO HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	012.868.225-64	R\$ 156,30
RICARDO HENRIQUE RUSSO	274.708.108-70	R\$ 8.800,00
RICARDO JAQUES FERREIRA	000.803.877-56	R\$ 4.827,99
RICARDO JERONYMO	128.838.708-37	R\$ 341.969,50
RICARDO JOSE DE DANIELE	320.219.498-42	R\$ 10.235,00
RICARDO JOSE SIQUEIRA	055.449.326-89	R\$ 28.839,80
RICARDO KAGEYAMA COELHO	229.469.558-50	R\$ 5.000,00
RICARDO KAWAZOE AGUILERA	100.469.838-05	R\$ 399.583,80
RICARDO KIYOTO ALEXAME TOKUDA	394.644.358-36	R\$ 14.848,60
RICARDO KUPAC	417.311.230-00	R\$ 18.709,99
RICARDO LAVALLE	252.397.928-44	R\$ 25.388,99
RICARDO LEANDRO KAUFMANN	017.233.069-67	R\$ 59.781,30
RICARDO LIMA SHINTCOVSK	027.419.949-19	R\$ 104.907,20
RICARDO LIMA TINOCO MANHAES	051.672.387-14	R\$ 61.393,10
RICARDO LUIS DI ROCCO	264.514.818-23	R\$ 32.153,60
RICARDO LUIZ ALVES	560.293.576-20	R\$ 7.867,40
RICARDO LUIZ DE NOVAES MONIZ DE ARAGAO	708.856.217-00	R\$ 28.700,00
RICARDO MAGANHA SOUZA	917.971.107-30	R\$ 29.882,20
RICARDO MALZONI CONCEICAO	038.163.199-04	R\$ 108.399,60
RICARDO MATOS DE SOUZA	054.506.217-95	R\$ 13.000,00
RICARDO MAX DA COSTA MELO	772.120.882-34	R\$ 7.590,20
RICARDO MEIRINHO MORIMOTO	040.814.319-30	R\$ 7.867,40
RICARDO MELO BARBOSA	355.655.338-48	R\$ 16.357,10
RICARDO MIGUEL DUAILIBI	652.393.771-20	R\$ 50.000,00
RICARDO NERI FRANCO	787.409.325-91	R\$ 17.986,80
RICARDO NOGUEIRA LOPES	183.798.178-77	R\$ 1.405,20
RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	R\$ 59.499,60
RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	249.845.488-86	R\$ 22.080,60
RICARDO OLIVEIRA SELMI	033.178.781-42	R\$ 1.000,00
RICARDO OLIVEIRA SELMI	053.228.288-42	R\$ 1.000,00
RICARDO PACHECO MELLO	005.028.407-06	R\$ 28.056,60
RICARDO PASSINI OLIVEIRA	353.589.828-50	R\$ 34.101,80
RICARDO PEREIRA DA SILVA	524.543.043-68	R\$ 11.061,10
RICARDO PICCININI DA CARVALHINHA	326.564.998-95	R\$ 313,40

RICARDO PRADO SANTOS FILHO	007.052.169-77	R\$ 10.000,00
RICARDO QUEIROZ DE BRITO	787.495.495-53	R\$ 55.123,00
RICARDO QUELHO E CORREA DE MELLO	157.581.168-58	R\$ 22.334,90
RICARDO RAFFA VALENTE	222.618.168-71	R\$ 36.593,90
RICARDO RAMOS BOGRE	328.723.988-05	R\$ 26.823,90
RICARDO RIBEIRO DO PRADO	020.987.167-96	R\$ 74.617,70
RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	707.479.971-87	R\$ 19.589,90
RICARDO RODRIGUES CORREIA	284.869.938-81	R\$ 22.715,50
RICARDO RODRIGUES DE LIMA	379.222.288-48	R\$ 100.000,00
RICARDO RODRIGUES SANTOS	274.863.668-60	R\$ 65.763,00
RICARDO ROJO DA SILVA	713.072.577-04	R\$ 373.278,00
RICARDO ROLIM SALES FERNANDES	237.408.252-00	R\$ 41.638,00
RICARDO ROSARIO DE MELO	296.139.548-80	R\$ 19.448,10
RICARDO SANTOS DE LACERDA	898.151.225-68	R\$ 2.200,00
RICARDO SANTOS MARQUES	443.874.585-34	R\$ 10.503,90
RICARDO SERGIO ASSEF JORGE FILHO	349.171.858-90	R\$ 25.092,40
RICARDO SHIBUKAWA	294.743.168-56	R\$ 14.846,60
RICARDO SIKLER	254.420.858-98	R\$ 20.617,40
RICARDO SILVA QUIDEROLI 05414078807	054.140.788-07	R\$ 34.361,10
RICARDO SOARES DE BARROS	052.338.237-56	R\$ 35.092,20
RICARDO SOBREIRA DIAS	321.281.182-04	R\$ 44.337,50
RICARDO SOUSA RIBEIRO	289.178.028-00	R\$ 29.975,00
RICARDO SPECHOTO MARIANO	146.630.438-36	R\$ 9.391,50
RICARDO SPOSITO CONTE	102.945.938-02	R\$ 11.000,00
RICARDO TADEU DE SOUZA VALLE	219.398.288-05	R\$ 25.223,10
RICARDO TADEU DOS SANTOS E SANDRA PRATES FERREIRA	224.408.078-18	R\$ 4.092,10
RICARDO TADEU ROVIDA SILVA	101.286.758-70	R\$ 3.291,80
RICARDO TAKASHI KUAHARA	149.218.698-80	R\$ 52.271,70
RICARDO TANAKA	153.882.258-01	R\$ 534.454,00
RICARDO TASNATO	119.529.368-29	R\$ 45.072,20
RICARDO TORELLI	149.979.898-94	R\$ 30.816,70
RICARDO TORRES SERRANO LOPEZ	618.242.328-53	R\$ 11.118,30
RICARDO TRAVAGLIA E LUCIANA PIO TRAVAGLIA	115.582.668-01	R\$ 3.945,10
RICARDO VASCONCELLOS BRUNO	714.302.457-00	R\$ 30.959,50
RICARDO VAZ MIAO	311.312.678-93	R\$ 29.667,20
RICARDO VERGANI BODIAO	343.697.398-02	R\$ 30.001,00
RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES	658.452.691-72	R\$ 5.591,60
RICARDO VINICIUS VIEIRA REIS	296.139.558-52	R\$ 20.910,00
RICARDO YOSHINORI NAKAGUMA	295.039.598-88	R\$ 40.580,00
RICHARD ABRAHAO	871.797.768-15	R\$ 41.712,30
RICHARD CAMERON DE SOUSA	410.427.002-49	R\$ 14.000,00
RICHARD CHINCONA PEYRER	291.969.238-06	R\$ 6.886,00
RICHARD DE PIERRO RIBEIRO	325.202.628-77	R\$ 34.273,20
RICHARD FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	036.090.761-00	R\$ 14.650,50
RICHARD GOLDBACH	712.945.389-34	R\$ 1.560,00
RICHARD JOHN PARAMOUR	701.084.751-74	R\$ 57.136,90
RICHARD MAISTRO	324.909.808-66	R\$ 7.867,40
RICHARD SIMON BIERAST	267.674.398-86	R\$ 54.329,50
RICHARD WAGNER NOVICKIS	303.852.548-06	R\$ 43.170,50
RICHARD WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	341.942.018-84	R\$ 14.960,20
RICHARDSON SALCEDO	167.871.268-08	R\$ 20.593,00
RICIERI SANGALLI	026.437.330-88	R\$ 30.000,00

RICKSON COELHO MESQUITA	088.920.947-26	R\$ 2.147,30
RILDO ALESSANDRO DUARTE	254.857.018-50	R\$ 45.209,46
RILDO BEZERRA GARCIA	417.188.872-72	R\$ 64.498,11
RILDO DIAS DE OLIVEIRA	034.467.826-13	R\$ 24.016,00
RILDO PINHEIRO	421.278.079-87	R\$ 849,11
RILTY ENGENHARIA LTDA	20.059.339/0001-70	R\$ 56.100,00
RILVANYCE PATRICIA RIBEIRO SILVA	008.477.873-38	R\$ 6.687,80
RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ	041.598.452-15	R\$ 20.948,70
RIMA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	27.005.461/0001-03	R\$ 1.247,80
RIMA PRODUTOS PARA CONSTRUCAO 2007	73.368.698/0001-76	R\$ 51.089,90
RIMA TELECOM COMERCIAL E INSTALACOE	06.051.017/0001-54	R\$ 7.775,10
RINAÍARA GOMES BORGES	577.478.655-20	R\$ 54.549,10
RINALDO MARANDOLA DA SILVA	151.204.478-48	R\$ 12.199,50
RINALDO PIETROWSKI PINTO	999.470.302-10	R\$ 25.064,20
RINALDO VIANA SA	058.968.949-53	R\$ 11.000,00
RIO BRASIL METALURGICA LTDA	18.319.339/0001-10	R\$ 827,00
RIO BRITA LTDA	04.265.899/0001-25	R\$ 49.146,00
RIO DAS CORES SERVICOS DE PINTURASLTDA	05.994.627/0001-29	R\$ 25.356,00
RIO DE JANEIRO CARTORIO 1 OFICIO DE	27.128.818/0001-40	R\$ 305,30
RIO DE JANEIRO CARTORIO 11 OFICIO RDE IMOVEIS	27.128.834/0001-33	R\$ 419,30
RIO DE JANEIRO CARTORIO 6 OFICIO DREGISTRO DE IMOVEIS	27.128.776/0001-48	R\$ 143,70
RIO DE JANEIRO PREFEITURA	42.498.733/0001-48	R\$ 1.207.255,00
RIO FORTE 2005 SUBEMPREENTEIRA LTDA	07.795.576/0001-31	R\$ 3.286,30
RIO LIMPO AGENCIAMENTO DE TRANSPORT	09.415.844/0001-78	R\$ 15.120,00
RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA	90.347.840/0003-80	R\$ 188.806,80
RIO MAR SERVICOS DE SEGURANCAEMPRESARIAL LTDA	05.915.153/0001-82	R\$ 136.118,60
RIO PISOS DISTRIBUIDORA DE PISOS LA	12.072.550/0001-03	R\$ 5.947,20
RIO VECTOR ENGENHARIA LTDA	72.367.584/0001-49	R\$ 61.289,60
RIOENGEIO TERRAPL E DEMONTES LTDA	11.487.276/0001-62	R\$ 27.452,70
RISCLIF MARTINELLI RODRIGUES	954.192.410-72	R\$ 15.000,00
RISOLEIDE GOMES DA SILVA	441.372.227-20	R\$ 5.304,00
RISONETE DOS SANTOS AMORIM	917.792.512-20	R\$ 1.750,00
RISONETE MORAES PEREIRA	142.697.912-68	R\$ 14.467,40
RITA ANDREA PARANHOS DA SILVA	599.437.772-49	R\$ 6.600,00
RITA CARVALHO DA SILVA DA PAIXAO	786.312.035-72	R\$ 18.892,10
RITA CELESTE ALVES DA CUNHA	136.874.922-49	R\$ 109.172,00
RITA COSTA LEAL	075.015.417-95	R\$ 30.234,90
RITA CRISTINA DOS SANTOS	070.617.508-55	R\$ 10.889,90
RITA DE CASSIA COLACO RODRIGUES	546.577.507-63	R\$ 7.000,00
RITA DE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA	385.621.547-68	R\$ 3.791,00
RITA DE CASSIA COUTO CACIMIRO	530.613.577-34	R\$ 3.300,00
RITA DE CASSIA DA ANUNCIACAO RODRIG	351.819.235-34	R\$ 255,00
RITA DE CASSIA DA COSTA MOTTA	477.788.737-53	R\$ 37.215,30
RITA DE CASSIA DA SILVA GIRAO	767.742.955-68	R\$ 35.494,10
RITA DE CASSIA FALAVINHA STORI	249.457.739-04	R\$ 157.398,50
RITA DE CASSIA NOGUEIRA LOPES TERRA	101.748.528-35	R\$ 39.549,50
RITA DE CASSIA NUNES DE CARVALHO	892.955.367-20	R\$ 35.300,00
RITA DE CASSIA OSWALDO DA SILVA DE SOUZA	399.209.251-87	R\$ 42.142,00
RITA DE CASSIA SOUSA LOPES	482.388.805-72	R\$ 14.939,30
RITA DE CASSIA SOUZA PEREIRA	427.762.523-15	R\$ 17.922,80
RITA DE CASSIA TORRES	318.969.118-54	R\$ 5.770,80
RITA DE CASSIA VIEIRA RODRIGUES	018.210.157-62	R\$ 103.406,50

RITA DOLORES SANTOS CARVALHO	022.477.618-52	R\$ 38.500,00
RITA MARIA BEVILAQUA CUNHA	765.228.148-20	R\$ 90.981,26
RITA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO VERONICA MATTOS	792.777.485-91	R\$ 47.156,44
RITA MARIA DOS SANTOS	231.143.473-04	R\$ 54.000,00
RITA MARIA RAMOS DE ALMEIDA PARAISO	642.031.585-91	R\$ 13.062,40
RITA MARIA RIBAMAR SOUZA	062.435.092-49	R\$ 6.600,00
RITA MIDORI IWASAKI	220.863.948-02	R\$ 39.911,80
RITA RIVERO GALINA	040.497.508-99	R\$ 4.343,50
RITA SOARES DE SOUSA	070.348.337-45	R\$ 14.135,30
RIVADAVIA PAULO SOARES DA SILVA	816.002.677-34	R\$ 2.290,40
RIVALDO BANDEIRA	097.174.108-52	R\$ 35.000,00
RIVALDO MARTINS OLIVEIRA	511.607.498-68	R\$ 34.791,00
RIVALDO MENDES PEREIRA	276.679.527-87	R\$ 20.800,00
RIVELINO ANDRIGHETTI DE ALMEIDA	836.121.301-53	R\$ 71.576,90
RIVIERA HOUSE EMPREENDIMENTOS	08.839.982/0001-11	R\$ 3.235,70
RJ ASFALTO ENGENHARIA LTDA	02.772.188/0001-11	R\$ 12.605,00
RJ GRAFICA E EDITORA LTDA	12.127.659/0001-92	R\$ 123.645,50
RJM CONSTRUCOES E SERVICOS DE	11.869.204/0001-80	R\$ 339,20
RJS REVESTIEMNTO DE GERAL LTDA	06.964.963/0001-91	R\$ 323,20
RL EMPREITEIRA LTDA	11.187.656/0001-81	R\$ 37,80
RL SILVA ALUMINIO IMPORTADORA E	14.123.652/0001-28	R\$ 2.257,00
RM MARTINS ACABAMENTOS E I	04.516.156/0001-80	R\$ 11.575,40
RM MARTINS ACABAMENTOS EINSTALACOES LTDA	13.490.893/0001-42	R\$ 600,00
RM PETROLEO LTDA	04.414.127/0001-08	R\$ 11.156,30
RM PINHEIROS TERCEIRIZACAO DE SERLTADAME	08.305.598/0001-39	R\$ 1.104,30
RMR PRESTADORA DE SERVICO LTDA	07.330.407/0001-26	R\$ 167.153,70
RN COMERCIO E MONTAGEM INDUS	09.479.736/0001-69	R\$ 40.609,80
RN COMERCIO VAREJISTA SA	13.481.309/0195-35	R\$ 18.928,00
RN COMERCIO VAREJISTA SA	13.481.309/0268-25	R\$ 9.463,00
RN DE OLIVEIRA	04.412.953/0001-18	R\$ 1.000,00
ROAN BRASIL MONTEIRO	057.466.137-97	R\$ 25.210,30
ROBERIO COSTA LACERDA	825.355.901-15	R\$ 80.764,20
ROBERIO MOTA GONZAGA	810.063.815-20	R\$ 894,00
ROBERIO SENA OLIVEIRA FILHO	250.333.148-31	R\$ 2.183,20
ROBERIO XAVIER MALHEIROS	006.668.203-76	R\$ 16.690,00
ROBERLEI JORGE LOPES DE FREITAS	892.241.407-34	R\$ 3.200,00
ROBERSON DE FARIAS PAES	084.379.597-21	R\$ 14.071,30
ROBERSON JOSE MACHADO BELMIRO	750.017.560-49	R\$ 5.324,00
ROBERT DA ROCHA BRIGLIA	028.510.162-53	R\$ 200,00
ROBERT LUIZ DE SOUZA MAGNANI	073.051.816-76	R\$ 21.189,10
ROBERTA BIGUCCI	161.648.918-92	R\$ 1.000,00
ROBERTA BONINI PAES	284.042.558-06	R\$ 5.500,00
ROBERTA CARLA GUERREIRO NEGRAO	889.172.662-15	R\$ 2.000,00
ROBERTA CARVALHO MATSUMOTO	364.893.168-70	R\$ 87.009,20
ROBERTA CRISTINA FERRIERA RIOS	264.346.442-72	R\$ 10.048,60
ROBERTA DA SILVA BORTOLINI	001.775.780-09	R\$ 22.992,20
ROBERTA DA SILVA VASCONCELLOS	075.719.407-96	R\$ 57.752,40
ROBERTA DE FILIPPIS DE LIMA	641.061.440-34	R\$ 65.642,30
ROBERTA DE LIMA SANTOS	180.778.148-83	R\$ 29.880,50
ROBERTA DOS SANTOS CARDOSO MENDES	122.486.477-86	R\$ 12.233,40
ROBERTA HELEN DA SILVA	079.624.936-90	R\$ 25.276,60
ROBERTA PAIVA OROFINO SOUTO	084.309.337-43	R\$ 603,30

ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	054.958.267-36	R\$ 25.785,16
ROBERTA YURI TOGUTI	226.515.698-10	R\$ 126.822,36
ROBERTA ZART DA ROSA	044.581.329-62	R\$ 23.930,33
ROBERTO ACHILLES ALVES PEREIRA	370.838.806-20	R\$ 33.186,42
ROBERTO ADAO	018.732.207-40	R\$ 12.176,00
ROBERTO ALESSANDRO METZ	882.917.230-87	R\$ 25.044,20
ROBERTO ALVES DE CASTRO	014.593.146-38	R\$ 20.714,90
ROBERTO ALVES JUNIOR	127.609.098-67	R\$ 7.497,80
ROBERTO ALVES NUNES	044.617.828-40	R\$ 24.073,70
ROBERTO AMORIM DE JESUS FILHO	836.856.775-00	R\$ 28.177,30
ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS	837.045.235-34	R\$ 2.920,70
ROBERTO ANJOS DOS SANTOS	648.758.902-06	R\$ 780,00
ROBERTO ANTENOR ORTIGARA	564.972.370-20	R\$ 21.372,00
ROBERTO ANTONIO SPIANDORIM	865.402.038-53	R\$ 26.400,00
ROBERTO ARMANI REIS	245.883.937-15	R\$ 28.700,00
ROBERTO BORGES PAIVA	825.864.707-53	R\$ 139.910,80
ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA	314.372.064-68	R\$ 97.800,50
ROBERTO CARLOS ALVES EMPREITEI	12.223.242/0001-23	R\$ 1.253,20
ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS J	029.087.445-97	R\$ 156,30
ROBERTO CARNEIRO VAZ PINTO JUNIOR	028.087.877-07	R\$ 43.400,00
ROBERTO CASTANHEIRA JUNIOR	227.585.198-44	R\$ 3.506,60
ROBERTO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA	160.545.042-15	R\$ 98.913,40
ROBERTO CERQUEIRA GOMES	942.637.525-20	R\$ 1.000,00
ROBERTO CICERO DA SILVA SANTIAGO	805.749.715-72	R\$ 10.842,80
ROBERTO CLAUDINO DO VALLE JUNIOR	318.953.218-40	R\$ 12.562,90
ROBERTO CORDEIRO CHAGAS DE OLIVEIRA	290.416.358-15	R\$ 50.000,00
ROBERTO COUTINHO BITTAR RIBEIRO	089.893.757-46	R\$ 36.237,60
ROBERTO DA LUZ	007.200.839-31	R\$ 47.684,70
ROBERTO DA SILVA CUNHA	062.404.293-68	R\$ 26.798,40
ROBERTO DE ARAUJO RODRIGUES	361.794.342-04	R\$ 17.108,70
ROBERTO DE JESUS	314.335.338-47	R\$ 325,50
ROBERTO DE JESUS CAMARA DA COSTA ANA CAROLINA R CAMARA	660.458.862-91	R\$ 111.009,10
ROBERTO DE MORAES E SILVA	254.243.437-91	R\$ 26.270,00
ROBERTO DE OLIVEIRA RIOS	038.667.036-60	R\$ 1.034,20
ROBERTO DE SA ANGRISANI	773.762.347-72	R\$ 55.913,10
ROBERTO DE SOUSA GRIGORIO	055.748.396-44	R\$ 1.800,00
ROBERTO DE SOUZA BENTO	252.037.658-98	R\$ 10.113,60
ROBERTO DOMICIANO DE CARVALHO	441.027.201-20	R\$ 43.259,80
ROBERTO EUSTAQUIO SILVA	203.776.496-00	R\$ 14.410,10
ROBERTO FEIJO	439.420.750-91	R\$ 144.019,70
ROBERTO FROES DA MOTTA NUNES	699.153.695-49	R\$ 37.632,00
ROBERTO GIANELI FILHO	187.448.265-91	R\$ 39.594,20
ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	023.208.815-22	R\$ 3.000,00
ROBERTO GOMES TORRALBO JUNIOR	234.119.288-24	R\$ 294,00
ROBERTO GOZZI	187.799.118-03	R\$ 113.386,60
ROBERTO GREGORIO DOS SANTOS	554.303.681-72	R\$ 570,10
ROBERTO GRISOLI SEGUNDO	288.873.738-84	R\$ 67,00
ROBERTO GUEDES DE ANDRADE FILHO	087.542.448-11	R\$ 56.963,80
ROBERTO GUEDES MACHADO	169.649.178-96	R\$ 24.026,70
ROBERTO GUSTAVO DE MOURA PEREIRA	090.620.647-28	R\$ 24.434,90
ROBERTO HENRIQUE ROCHA	015.663.558-50	R\$ 73.618,80
ROBERTO HOHLRIEDER CIA LTDA	09.343.577/0001-70	R\$ 1.951,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código CAD2000.

ROBERTO JACOB DE MAGALHAES CORREA	281.238.908-77	R\$ 108.720,07
ROBERTO JURANDIR ANDREAZZA FILHO	059.303.178-44	R\$ 45.142,76
ROBERTO KLEBER DA SILVA SIMOES	377.715.902-68	R\$ 12.900,00
ROBERTO LIMOEIRO DA SILVA	069.512.437-43	R\$ 21.472,00
ROBERTO LOPES	233.305.031-49	R\$ 4.848,00
ROBERTO LOPES FORNAZARI	296.714.808-37	R\$ 25.653,30
ROBERTO LUCIO CORREIA	521.063.656-91	R\$ 214.837,80
ROBERTO LUIZ DE CASTRO DA ANUNCIACA	035.528.437-52	R\$ 27.823,90
ROBERTO MAGNO MACEDO MAIA	949.193.135-00	R\$ 169.038,50
ROBERTO MELLO	520.860.548-15	R\$ 16.557,70
ROBERTO MORAIS LUZ DE CARVALHO	776.087.395-68	R\$ 35.420,10
ROBERTO MOUTELLA PIMENTA	842.552.857-72	R\$ 2.158,40
ROBERTO MUNIZ BARRETTO	121.737.385-34	R\$ 12.615,20
ROBERTO NEVES	111.041.477-34	R\$ 28.700,00
ROBERTO PASCUAL CARAM	073.771.747-57	R\$ 39.700,00
ROBERTO PASSOS DE FIGUEIREDO	381.488.465-53	R\$ 22.817,70
ROBERTO PEREIRA DO VALLE	483.942.031-91	R\$ 31.564,80
ROBERTO PICARTE MILANI	280.403.148-95	R\$ 34.452,80
ROBERTO PINA DE OLIVEIRA FILHO	392.812.301-78	R\$ 76.839,60
ROBERTO PISARRO CARNIO	323.900.318-03	R\$ 4.731,00
ROBERTO RATZKE	025.188.669-73	R\$ 115.609,50
ROBERTO REZENDE CAMPOS	148.435.600-49	R\$ 119.584,90
ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA	069.241.568-86	R\$ 59.381,10
ROBERTO ROBEIRO LIMA	268.908.748-03	R\$ 22.301,10
ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	009.023.150-30	R\$ 46.311,90
ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	265.166.378-65	R\$ 16.137,40
ROBERTO ROGGIERO	344.776.918-15	R\$ 36.632,40
ROBERTO ROSSI	023.314.778-09	R\$ 8.867,40
ROBERTO SACRAMENTO	119.570.168-33	R\$ 11.292,80
ROBERTO SANTOS SILVA RAMOS	465.029.207-72	R\$ 216.320,80
ROBERTO SCARAMUCCI RUIZ	407.020.038-08	R\$ 66.764,30
ROBERTO SIDNEY ALVES	103.347.928-43	R\$ 30.275,50
ROBERTO SOUSA DA COSTA	219.252.082-49	R\$ 40.000,00
ROBERTO SOUTO VIANA	021.483.045-42	R\$ 231,10
ROBERTO TAKESHI KAMIMURA	819.451.088-00	R\$ 29.373,80
ROBERTO TANABE	687.180.202-91	R\$ 70.702,30
ROBERTO VECCHIONE	606.112.608-59	R\$ 11.715,00
ROBERTO VIDAL DO NASCIMENTO	055.842.484-87	R\$ 22.334,90
ROBERTO VIEIRA DE FRANCA	129.482.268-30	R\$ 9.496,30
ROBERTO YARA BUSCATTI	124.962.988-89	R\$ 24.434,30
ROBERTO YUKITSI NIIGAKI	933.267.268-72	R\$ 61.746,10
ROBERTSON DOS SANTOS BARQUEIRO	287.603.648-74	R\$ 68.100,00
ROBERVAL BRITES DA MAIA	551.556.939-34	R\$ 6.600,00
ROBERVAL EMERSON OLIVEIRA DE PAULA	515.560.732-91	R\$ 18.000,00
ROBERVAL ROSARIO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	120.426.128-80	R\$ 1.787,50
ROBIE NOVAES	255.460.058-90	R\$ 19.800,00
ROBINELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	365.444.288-92	R\$ 361,10
ROBINSON DE OLIVEIRA	799.943.856-15	R\$ 29.118,80
ROBSON AISLAN DO VALE	076.419.986-23	R\$ 22.632,80
ROBSON ALVES DA CUNHA	253.811.563-91	R\$ 35.121,90
ROBSON AMARO DE OLIVEIRA	293.921.568-55	R\$ 10.000,00
ROBSON ANGULO ENES	322.873.528-13	R\$ 5.788,50

ROBSON ANTUNES DOS SANTOS	287.603.718-11	R\$ 22.000,00
ROBSON APARECIDO DA SILVA	166.721.548-50	R\$ 72.908,26
ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	256.920.338-60	R\$ 14.053,99
ROBSON ASSUNCAO DA CUNHA	704.704.051-04	R\$ 11.292,27
ROBSON BARBOSA ALBUQUERQUE	348.046.847-00	R\$ 8.898,70
ROBSON BATTISTELLA	049.318.299-37	R\$ 7.867,40
ROBSON BERTHO GARCIA	256.046.718-60	R\$ 7.666,70
ROBSON BIANCHINI	767.042.467-20	R\$ 11.863,50
ROBSON CABRAL	855.215.077-87	R\$ 30.785,10
ROBSON CARVALHO DIOGO	084.459.988-38	R\$ 11.864,80
ROBSON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	693.014.761-34	R\$ 27.369,00
ROBSON DA SILVA SANTOS	951.859.505-44	R\$ 450,00
ROBSON DAVI DO NASCIMENTO ROSA	107.977.907-80	R\$ 17.860,10
ROBSON DE ALMEIDA DUQUE	014.660.686-80	R\$ 34.755,00
ROBSON DE OLIVEIRA CUNHA	042.021.927-70	R\$ 51.747,00
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS	931.360.137-00	R\$ 9.800,00
ROBSON DE SOUZA	286.215.418-07	R\$ 7.964,00
ROBSON DE SOUZA ANDRADE	785.749.605-78	R\$ 12.800,00
ROBSON DOS SANTOS BASTOS	429.913.742-68	R\$ 12.322,00
ROBSON EDUARDO BENTO	083.570.759-83	R\$ 1.882,90
ROBSON FOGLIARIANI PEDROSO	006.283.040-64	R\$ 11.617,40
ROBSON GAZINEU DUTRA	959.385.325-15	R\$ 21.823,50
ROBSON JUNIOR MEIRELES DOS SANTOS	322.106.768-27	R\$ 23.370,00
ROBSON LEME DA ROCHA	341.868.728-80	R\$ 15.340,70
ROBSON LUCIO CORREIA	008.991.017-63	R\$ 25.050,00
ROBSON LUIS LOPES SANTOS	990.541.247-68	R\$ 23.542,10
ROBSON LYRA DE CASTRO SILVA	102.367.967-12	R\$ 1.823,30
ROBSON MOREIRA DA SILVA	355.371.246-53	R\$ 15.000,00
ROBSON MUNIZ DE SOUZA	183.391.938-64	R\$ 33.000,00
ROBSON NATALINO BARBOSA LEITE	626.000.879-15	R\$ 28.356,10
ROBSON PIZZO	082.944.628-10	R\$ 11.466,60
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	007.417.747-80	R\$ 89.032,30
ROBSON ROCHA DE SOUZA JUNIOR	095.461.676-65	R\$ 23.112,70
ROBSON ROGERIO DE FARIA REIS	797.831.631-91	R\$ 34.834,80
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO	056.531.154-95	R\$ 7.600,00
ROBSON SILVA DA ROCHA	490.266.665-00	R\$ 56.398,70
ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA	355.450.328-27	R\$ 148,70
ROBSON TADEU DA SILVA DANTAS	319.908.942-91	R\$ 598,50
ROBSON TOMIO MORIKAWA	284.045.658-30	R\$ 32.821,00
ROBSON VIANA MARQUES DE LIMA	654.483.322-34	R\$ 60.186,60
ROBSON WESLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	024.654.301-90	R\$ 18.813,50
ROCHAZ INDUSTRIA E COMERCIO L	03.191.850/0001-02	R\$ 5.838,20
ROCHELE CRISTINA ROHRIG	014.613.220-30	R\$ 7.867,40
ROCINO CRISPIM DA SILVA	590.504.624-72	R\$ 21.117,40
RODCRIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDE	06.129.107/0001-10	R\$ 1.722,00
RODOLFO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	791.499.015-91	R\$ 61.846,10
RODOLFO ARAUJO CUNHA JUNIOR	110.521.168-17	R\$ 47.890,40
RODOLFO BATISTA DE FIGUEIREDO PADILHA	082.153.538-27	R\$ 70.399,70
RODOLFO CESAR GOMES DE PAIVA	323.972.418-97	R\$ 12.630,20
RODOLFO DE OLIVEIRA COSTA	007.338.768-11	R\$ 14.531,10
RODOLFO ESTEFANI BARROSO NEGRAO	931.533.682-87	R\$ 32.775,90
RODOLFO GUSTAVO NASCIMENTO SILVA	083.339.676-55	R\$ 112.909,90

RODOLFO JOSE FAVARETTO	746.662.908-34	R\$ 134.002,02
RODOLFO JOSE FAVARETTO FILHO	222.626.158-37	R\$ 197.083,26
RODOLFO MASSON TONHON	215.003.908-79	R\$ 20.070,33
RODOLFO PINTO DA ROCHA RIBEIRO	016.972.335-62	R\$ 56.174,87
RODOLFO RAMOS GOMES	215.230.398-92	R\$ 29.163,40
RODOLFO REINALDO BACCHIN	290.142.348-56	R\$ 11.736,33
RODOLFO SEPKA	382.320.628-19	R\$ 56.622,00
RODOLFO SOUZA DE LIMA	270.000.538-44	R\$ 13.341,50
RODRIDO MENEZES DE SOUZA DE ANDRADE	032.477.345-54	R\$ 202,22
RODRIGO ABOUDIB FERREIRA PINTO	725.351.727-04	R\$ 85.985,33
RODRIGO ABRANTES TEIXEIRA SIQUEIRA DA GAMA	056.025.417-21	R\$ 15.186,00
RODRIGO ABUCARMA DE FRANCA	268.710.948-73	R\$ 14.048,99
RODRIGO AFONSO DE MORAIS	335.146.058-90	R\$ 5.114,99
RODRIGO AGAPITO DE SOUZA	103.437.817-19	R\$ 18.031,99
RODRIGO ALEIXO JOLLENBECK	321.553.738-99	R\$ 266,66
RODRIGO ALEXANDRE DE MORAES	007.008.311-85	R\$ 7.700,00
RODRIGO ALMEIDA BUENO	263.198.648-26	R\$ 1.000,00
RODRIGO ALVES DE MORAES MESQUITA	893.404.421-72	R\$ 13.543,77
RODRIGO ALVES DOS SANTOS VELOSO	214.612.208-07	R\$ 7.867,40
RODRIGO ALVES RUIZ	219.344.318-18	R\$ 9.029,99
RODRIGO ALVES THOMAZINI	325.750.328-81	R\$ 4.031,50
RODRIGO ANDRE TAVARES DOS SANTOS	081.228.507-74	R\$ 35.000,00
RODRIGO ANTONIO SCHNEIDER	277.847.928-75	R\$ 15.737,66
RODRIGO ANTONIO VIEIRA SANTOS	022.367.821-01	R\$ 12.130,00
RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	158.826.518-83	R\$ 2.759,83
RODRIGO APARECIDO MENDONCA	339.855.018-58	R\$ 27.912,83
RODRIGO ARAUJO DE ALMEIDA	098.937.247-24	R\$ 101.713,22
RODRIGO ARTIOLI ALVES	214.663.218-65	R\$ 6.180,33
RODRIGO AUGUSTO MONACO ALCANTARA	029.007.276-00	R\$ 2.000,00
RODRIGO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	050.431.106-94	R\$ 20.164,99
RODRIGO AVELINO DA SILVA CAVALCANTE	120.961.317-40	R\$ 53.607,22
RODRIGO BARBOSA MACHADO	005.302.929-12	R\$ 67.141,99
RODRIGO BARBOSA MONTEIRO	081.174.797-29	R\$ 28.700,00
RODRIGO BARREIRA ANTERO BRAGA	044.002.523-02	R\$ 14.817,83
RODRIGO BARRI NOVO	270.708.378-01	R\$ 17.279,99
RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA	082.110.667-85	R\$ 36.161,83
RODRIGO BASSO	192.309.258-88	R\$ 15.734,99
RODRIGO BELFIORI NUNES	318.564.598-70	R\$ 16.377,33
RODRIGO BENTO DE CASTRO SOBRINHO	087.537.827-71	R\$ 30.000,00
RODRIGO BITENCOURT	935.603.620-91	R\$ 35.457,22
RODRIGO BITENCOURT MORAES	794.375.755-68	R\$ 16.500,00
RODRIGO BONIN COSECHEN	045.256.769-65	R\$ 18.325,83
RODRIGO BORGES DE QUEIROZ	195.038.778-06	R\$ 33.091,83
RODRIGO BOTELHO DE OLIVEIRA	643.121.862-00	R\$ 64.968,40
RODRIGO BRITO DE AZEVEDO	087.351.016-01	R\$ 22.454,33
RODRIGO BUTOLO ALVES	112.842.617-00	R\$ 22.949,00
RODRIGO CAMARGO	961.989.909-15	R\$ 100.118,66
RODRIGO CANEPARO GOMES DE ANDRADE	908.495.749-00	R\$ 1.000,00
RODRIGO CAPELLA PATTOLI	220.614.998-21	R\$ 50.264,33
RODRIGO CAPELO BARCIA	116.890.107-38	R\$ 39.323,22
RODRIGO CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA	287.124.418-99	R\$ 1.000,00
RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	025.789.124-24	R\$ 163.336,99

Este documento é copiado do original, assinado e autenticado eletronicamente e por meio do PLEVO II (Central de Atendimento ao Cidadão) disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

RODRIGO CAZORLAS GOMES	157.430.488-78	R\$ 47.313,41
RODRIGO CERQUEIRA MOREIRA	928.182.775-15	R\$ 25.480,36
RODRIGO CESAR CAVALCANTE ZACARIAS	407.642.142-68	R\$ 49.399,99
RODRIGO CIRNE FERREIRA	008.230.365-70	R\$ 47.621,75
RODRIGO CONCEICAO SANTOS DA SILVA	805.151.695-87	R\$ 75.359,40
RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA	259.849.128-99	R\$ 69.609,10
RODRIGO CORREIA DOS SANTOS	113.107.977-90	R\$ 118,10
RODRIGO CORTINES LAXE	811.118.197-34	R\$ 13.250,00
RODRIGO CUNHA MOREIRA	078.336.357-58	R\$ 39.803,60
RODRIGO DA ROCHA DIAS	321.975.398-17	R\$ 358,99
RODRIGO DA SILVA	269.086.318-93	R\$ 15.734,99
RODRIGO DA SILVA ARAUJO	041.583.573-90	R\$ 595,20
RODRIGO DA SILVA JOAO AIDE	083.086.017-74	R\$ 6.600,00
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	045.686.326-50	R\$ 8.190,99
RODRIGO DA SILVA SILVERIO	265.476.508-39	R\$ 15.734,99
RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA	052.350.087-40	R\$ 39.347,40
RODRIGO DA VEIGA CABRAL NETO	894.391.807-06	R\$ 45.677,50
RODRIGO DANIEL BRUSCALIN	183.478.318-66	R\$ 45.000,00
RODRIGO DANIEL ZANONI	246.740.588-56	R\$ 20.385,40
RODRIGO DE ALBUQUERQUE RICARDO	264.221.738-81	R\$ 15.978,60
RODRIGO DE ANGELO	166.718.848-89	R\$ 3.300,99
RODRIGO DE ARAGAO BUENO	910.636.041-68	R\$ 27.931,20
RODRIGO DE ARRUDA DIAS	318.313.578-79	R\$ 2.793,10
RODRIGO DE FARIA MENON	248.322.508-09	R\$ 34.652,60
RODRIGO DE FARIAS RUEDDA	307.086.008-75	R\$ 19.234,99
RODRIGO DE FREITAS MARCAL	284.309.018-09	R\$ 30.974,60
RODRIGO DE JESUS BORIN	334.337.418-08	R\$ 70.000,00
RODRIGO DE OLIVEIRA	218.493.788-60	R\$ 37.763,20
RODRIGO DE QUADROS MARENCO	033.744.107-31	R\$ 7.500,00
RODRIGO DE SALLES TRIGO	285.789.228-40	R\$ 3.037,30
RODRIGO DE SOUZA SANTOS	081.950.147-63	R\$ 36.213,70
RODRIGO DIAS CONCEICAO SIQUEIRA	116.240.477-93	R\$ 4.430,10
RODRIGO DIAS PEREIRA	904.864.120-91	R\$ 2.266,70
RODRIGO DO NASCIMENTO	279.124.368-20	R\$ 27.892,00
RODRIGO DOS SANTOS MIRANDA	249.716.018-05	R\$ 44.921,20
RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA	079.244.086-22	R\$ 15.640,00
RODRIGO DOS SANTOS PINTO	323.128.288-80	R\$ 19.515,50
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	036.827.747-00	R\$ 136.184,30
RODRIGO DOS SANTOS UMBILINO	095.237.487-00	R\$ 15.988,70
RODRIGO EDUARDO BLASCO DAL MONTE	159.162.878-44	R\$ 171.559,50
RODRIGO EDUARDO BUENO	287.429.058-00	R\$ 22.624,00
RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS	223.478.658-46	R\$ 1.000,00
RODRIGO ELIAS MAYRINK	072.275.916-97	R\$ 15.734,99
RODRIGO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	317.757.458-80	R\$ 20.068,30
RODRIGO FERNANDES BASTASSINI	277.380.648-46	R\$ 1.000,00
RODRIGO FERNANDES BAYAO	082.593.177-02	R\$ 11.802,00
RODRIGO FERNANDO ARAUJO SILVA	323.312.798-70	R\$ 135,99
RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA JUR	267.539.438-62	R\$ 6.800,00
RODRIGO FERNANDO JOSLIM	048.461.809-13	R\$ 606,20
RODRIGO FERREIRA AMORIM	046.749.866-05	R\$ 7.915,40
RODRIGO FERREIRA SILVA	249.846.388-77	R\$ 4.517,40
RODRIGO FERREIRA VALERIO	009.508.594-78	R\$ 6.286,80

RODRIGO FLUMINIAM SANDOVETI COSTA	347.490.288-19	R\$ 8.510,10
RODRIGO FRAXINO DIAS MARTINS	068.713.899-03	R\$ 65.000,00
RODRIGO GARCIA PERASSOLLI	277.961.368-89	R\$ 20.590,50
RODRIGO GARRIDO DE AZEVEDO	291.715.968-52	R\$ 291,90
RODRIGO GHION	219.598.398-10	R\$ 13.200,00
RODRIGO GOLA	297.766.798-97	R\$ 105.389,50
RODRIGO GONCALES	278.555.688-75	R\$ 45.970,90
RODRIGO GONCALVES DA ROCHA	100.871.457-74	R\$ 130.423,30
RODRIGO GONCALVES DA SILVA	052.786.887-69	R\$ 3.725,70
RODRIGO GONCALVES DE ABREU	221.559.438-14	R\$ 31.781,30
RODRIGO GREGORIO BRANDAO	224.342.688-97	R\$ 7.000,00
RODRIGO GUIDOTTI DE FARIA	216.838.048-13	R\$ 19.800,00
RODRIGO GUSKA	214.607.688-76	R\$ 29.035,80
RODRIGO HARDY ARAUJO	322.745.418-17	R\$ 20.576,50
RODRIGO HERRERO MANSO	278.855.718-31	R\$ 37.906,30
RODRIGO HOUAT NASSER	879.009.122-15	R\$ 78.200,00
RODRIGO JORGE DE ALCANTARA GUERRA	098.479.857-90	R\$ 15.400,00
RODRIGO JOSE GUIMARAES RIBEIRO	428.366.031-00	R\$ 127.963,70
RODRIGO KROTH BITENCOURT	041.318.899-00	R\$ 4.896,30
RODRIGO LEANDRO DA SILVA	056.174.707-52	R\$ 19.904,60
RODRIGO LEANDRO GONCALVES	265.714.608-23	R\$ 54.040,00
RODRIGO LESSA PEREIRA	082.500.507-89	R\$ 1.800,00
RODRIGO LIMA DA SILVA	222.016.048-35	R\$ 6.995,40
RODRIGO LUCIO DA SILVA PASSOS	036.560.036-96	R\$ 11.306,60
RODRIGO LUIZ DALEFI DE SANTANA	212.972.428-07	R\$ 79.270,50
RODRIGO LUIZ MARANHA	992.010.461-20	R\$ 20.200,00
RODRIGO LUIZ NEVES	036.159.886-63	R\$ 6.798,20
RODRIGO LUIZ PINTO DA ROCHA	112.703.117-19	R\$ 11.000,00
RODRIGO LUIZ PRADO BERNARDI MARTINS	270.775.188-09	R\$ 12.908,50
RODRIGO MACEDO RAMOS	121.083.287-93	R\$ 16.299,40
RODRIGO MACHADO DA SILVA	051.451.597-06	R\$ 276,10
RODRIGO MACIEL	907.646.410-34	R\$ 13.200,00
RODRIGO MARCIO GUIMARAES PAULINO	692.465.996-91	R\$ 42.326,10
RODRIGO MARCUS DOS SANTOS	319.590.081-53	R\$ 11.159,20
RODRIGO MARCUS NOLETO DE MOURA SANT	018.254.821-01	R\$ 17.556,50
RODRIGO MARDEM SOUSA DE OLIVEIRASIMONE BARROS GADELHA	574.629.922-72	R\$ 38.077,00
RODRIGO MARIETTO MAGALHAES	260.703.688-78	R\$ 257.199,70
RODRIGO MARINHO LACERDA	033.106.156-26	R\$ 10.079,20
RODRIGO MARRA ARAUJO	084.298.936-60	R\$ 24.825,80
RODRIGO MARTINS PONTES	632.324.807-72	R\$ 14.467,40
RODRIGO MASSAYUKI IJICHI	857.248.231-87	R\$ 94.733,60
RODRIGO MASSI BARBOZA	335.117.268-08	R\$ 13.959,30
RODRIGO MATHURA DE CARVALHO	075.427.007-66	R\$ 88.884,90
RODRIGO MATTAR FAGUNDES DE ALMEIDA	257.508.328-13	R\$ 15.268,20
RODRIGO MAX FAGUNDES DE CASTRO FARIA	110.714.997-50	R\$ 22.393,50
RODRIGO MAXIMIANO ANTUNES DE ALMEIDA	067.702.556-42	R\$ 16.706,90
RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	005.116.581-33	R\$ 44.510,40
RODRIGO MESQUITA DE OLIVEIRA	288.508.358-17	R\$ 11.730,90
RODRIGO MIRANDA	346.874.728-42	R\$ 32.905,30
RODRIGO MOLISANI PEREIRA	326.331.138-77	R\$ 90,30
RODRIGO MONACO	272.564.088-11	R\$ 23.894,70
RODRIGO MONTEIRO	257.508.338-95	R\$ 44.904,30

RODRIGO MONTEIRO SILVA	511.011.222-34	R\$ 2.247,48
RODRIGO MORAES BASTOS	116.569.387-90	R\$ 14.110,65
RODRIGO MORAIS DE AMORIM	889.263.031-87	R\$ 71.744,22
RODRIGO MOREIRA RAMOS	036.639.479-71	R\$ 18.153,97
RODRIGO NERONI COELHO	302.937.218-90	R\$ 7.890,70
RODRIGO NICOLAU PUGA	072.042.397-09	R\$ 71.770,10
RODRIGO OLIVEIRA CAMPOS DE OLIVAS	309.614.208-47	R\$ 19.127,00
RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES	052.683.767-56	R\$ 24.448,50
RODRIGO OTAVIO GASPARIN BUENO	020.335.679-90	R\$ 8.444,20
RODRIGO PACHECO ROCHA	061.602.316-26	R\$ 10.480,00
RODRIGO PALIOSA CORREA	304.294.248-17	R\$ 23.208,40
RODRIGO PASSINI DE SOUZA	388.492.058-80	R\$ 21.267,50
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	000.000.000-00	R\$ 16.891,60
RODRIGO PESSANHA DE FREITAS	088.204.037-57	R\$ 12.896,00
RODRIGO PHILIPPELLI ASQUINO	250.186.938-94	R\$ 57.834,90
RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	258.840.818-47	R\$ 82.333,10
RODRIGO PINTO MUINOS	097.846.137-19	R\$ 13.792,00
RODRIGO PIRACIABA COSTA	071.502.827-84	R\$ 37.583,70
RODRIGO POLAK	056.893.349-44	R\$ 15.734,90
RODRIGO POSSOMATO	314.949.218-12	R\$ 315,00
RODRIGO PURCINELLI FOGATTI	329.781.039-49	R\$ 28.880,50
RODRIGO RAMOS DE FREITAS GRAZIANO ALCANTARA	101.398.678-48	R\$ 21.478,30
RODRIGO RASERA	339.126.588-46	R\$ 517,00
RODRIGO RAYES DA SILVA TELLES DE SOUZA	985.201.137-53	R\$ 368.021,90
RODRIGO RIBEIRO MARCILIO	227.179.638-55	R\$ 30.795,30
RODRIGO ROCHA MACHADO	006.391.479-41	R\$ 19.234,90
RODRIGO ROCHA SANTOS	339.034.948-01	R\$ 10.313,50
RODRIGO ROCHA SILVA	012.982.516-64	R\$ 2.542,30
RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	322.979.788-47	R\$ 3.565,20
RODRIGO RODRIGUES SOUZA DA SILVA	129.346.777-45	R\$ 1.000,00
RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	057.254.197-03	R\$ 4.462,10
RODRIGO ROMAN PACHECO	054.568.987-21	R\$ 23.219,10
RODRIGO ROQUE FERNANDES	274.712.538-60	R\$ 8.877,10
RODRIGO SALDANHA SOARES DOS SANTOS	598.848.007-15	R\$ 1.368,80
RODRIGO SALMAZZO	226.190.308-11	R\$ 43.459,80
RODRIGO SANTOS BORGES	087.328.047-41	R\$ 54.487,70
RODRIGO SANTOS DOS SANTOS	017.141.730-54	R\$ 9.584,80
RODRIGO SEPULCRI DA SILVA	031.671.547-64	R\$ 27.956,20
RODRIGO SILVA PERFEITO	110.510.547-45	R\$ 15.417,00
RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	274.223.538-80	R\$ 39.128,60
RODRIGO SIMOES DOS SANTOS	074.421.767-98	R\$ 110.000,00
RODRIGO SOARES DE SOUZA	048.544.576-00	R\$ 28.010,10
RODRIGO TEIXEIRA	268.203.608-27	R\$ 611,80
RODRIGO UBIRATAN FRANCO TEIXEIRA	037.051.796-24	R\$ 189.460,40
RODRIGO VAGO BARBOSA DA SILVA	115.212.337-80	R\$ 14.467,40
RODRIGO VALADARES DE MELO FRANCO	012.795.316-73	R\$ 24.282,90
RODRIGO VENTURA REGIS	687.202.705-34	R\$ 24.873,50
RODRIGO VIEIRA DE AVILA	225.009.248-66	R\$ 30.210,00
RODRIGO VIEIRA NUNES BANDEIRA	855.558.271-72	R\$ 77.228,40
RODRIGO VITAL DE ALMEIDA	053.249.906-98	R\$ 31.832,40
RODRIGO XAVIER ALFAIA	107.648.627-40	R\$ 7.200,00
RODRIGUES DE SOUZA MANOEL	052.734.307-20	R\$ 6.785,10

Este documento é copiado do original, assinado e autenticado eletronicamente pelo Juízo da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 04/07/2018 às 09:47:46, sob o nº 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CADPA00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CADPA00.

RODRIGUES PAISAGISMO E PLANTAS ORNA	11.110.017/0001-18	R\$ 14.653,07
RODRIGUES SILVA EMPREITEIRA SC LTDA	61.062.493/0001-89	R\$ 1.948,06
RODRIGUES VIEIRA LIMPADORA LTDA	02.976.075/0001-38	R\$ 3.147,22
ROGENIO LIMA BELEM	636.636.192-49	R\$ 10.378,94
ROGER ANTONIO GALLINA	073.843.638-02	R\$ 5.962,00
ROGER ANTONIO SOUZA	020.930.630-00	R\$ 10.533,10
ROGER BARBOSA MENDO	362.285.158-96	R\$ 13.669,40
ROGER DE OLIVEIRA PRADO	438.995.107-63	R\$ 43.751,00
ROGER DE OLIVEIRA PRADO	834.318.377-00	R\$ 34.420,40
ROGER FERREIRA SURUAGY	262.095.517-34	R\$ 165.565,40
ROGER LUIZ AUGUSTO	166.689.318-80	R\$ 5.934,70
ROGER MANETTI DE OLIVEIRA	006.916.269-79	R\$ 155.988,70
ROGER MEDINA	267.677.058-61	R\$ 19.911,00
ROGERIA FREIRE DE FIGUEIREDO	624.691.186-20	R\$ 2.200,00
ROGERIA MARTINS	396.121.047-00	R\$ 28.655,70
ROGERIO ADLAN DA SILVA MOURAO	668.459.122-20	R\$ 14.468,60
ROGERIO ALVES DE MENEZES	141.404.858-09	R\$ 77.105,00
ROGERIO ANACLETO DA SILVA	205.553.368-16	R\$ 57.936,00
ROGERIO ANTONIO GOMES	074.978.698-17	R\$ 1.028,80
ROGERIO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	172.082.438-08	R\$ 7.867,40
ROGERIO ARMELINI	140.495.308-64	R\$ 18.683,70
ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES	609.080.412-68	R\$ 141.553,90
ROGERIO AUGUSTO CORREA MESQUITA	381.190.992-49	R\$ 3.000,00
ROGERIO BISPO DOS SANTOS	270.709.798-51	R\$ 11.000,00
ROGERIO BORANGA SILVA	180.367.638-85	R\$ 1.000,00
ROGERIO BRAZ RODRIGUES ROMUALDO	069.514.277-12	R\$ 20.000,00
ROGERIO CAETANO DE FARIA	089.591.727-07	R\$ 9.787,40
ROGERIO CARDOSO DA COSTA	718.962.522-49	R\$ 14.391,70
ROGERIO CASEMIRO DA SILVA	933.203.617-91	R\$ 23.377,10
ROGERIO DA COSTA FILHO	087.805.156-22	R\$ 33.000,00
ROGERIO DA GAMA MARTINS	814.049.995-15	R\$ 34.095,00
ROGERIO DA PENHA CARVALHO	859.873.017-34	R\$ 9.900,00
ROGERIO DA SILVA ARAUJO	046.865.036-98	R\$ 8.390,00
ROGERIO DA SILVA RABELLO	036.019.627-64	R\$ 12.364,10
ROGERIO DE ARAUJO QUEIROZ	878.116.344-49	R\$ 2.000,00
ROGERIO DE LUCA	184.222.438-73	R\$ 22.000,00
ROGERIO DE MIRANDA PFALTZGRAFF LIMA	095.964.577-21	R\$ 6.600,00
ROGERIO DI CARLI MARQUES DA SILVA	078.485.648-60	R\$ 5.177,10
ROGERIO DO NASCIMENTO BRITO	739.350.692-00	R\$ 1.000,00
ROGERIO DOMINGUES SA	146.116.512-15	R\$ 47.526,50
ROGERIO DOS SANTOS RAMOS	608.012.475-00	R\$ 44.846,60
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	288.510.008-75	R\$ 6.260,10
ROGERIO DUARTE DA CRUZ	213.913.988-74	R\$ 20.477,40
ROGERIO FACHIM GIMENEZ	124.198.178-77	R\$ 34.966,50
ROGERIO FALCAO PEREIRA	115.223.177-40	R\$ 2.874,50
ROGERIO FARIA DE SOUZA	021.936.527-08	R\$ 23.933,20
ROGERIO FELIZARDO CAVALCANTE	286.627.988-37	R\$ 11.719,90
ROGERIO FERNANDES	100.993.968-82	R\$ 29.762,00
ROGERIO FERNANDES FERREIRA	004.979.377-27	R\$ 28.000,00
ROGERIO FERREIRA DE BRITO	260.416.368-35	R\$ 4.725,00
ROGERIO FERREIRA DE JESUS	183.025.328-00	R\$ 42.381,40
ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	016.722.786-60	R\$ 15.878,50

ROGERIO FIGUEREDO DE MELLO	542.981.487-34	R\$ 21.929,41
ROGERIO FRANCISCO PATANE	257.508.898-40	R\$ 15.384,65
ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS ACOSTA	022.008.251-02	R\$ 4.160,91
ROGERIO HAJIME ONODA	295.048.688-60	R\$ 58.657,54
ROGERIO HIPOLITO DE MOURA	103.585.998-06	R\$ 6.954,70
ROGERIO JESUS DOS SANTOS	010.190.795-84	R\$ 7.633,00
ROGERIO JOSE DA COSTA MESQUITA PEDROSA	151.409.465-72	R\$ 137.291,71
ROGERIO LEANDRO DO PILAR	972.650.551-87	R\$ 90.675,21
ROGERIO LIMA SOUSA	041.277.286-80	R\$ 6.743,40
ROGERIO LUDWIG FIDELIS	889.269.901-68	R\$ 24.957,31
ROGERIO LUIS BOTASSO	254.099.298-61	R\$ 14.467,40
ROGERIO MACEDO PEREIRA	085.000.337-70	R\$ 6.600,00
ROGERIO MAINARDI	022.419.368-63	R\$ 27.306,91
ROGERIO MANCINI	698.921.218-72	R\$ 37.647,71
ROGERIO MARQUES CHRISPIM	380.921.938-00	R\$ 45.867,91
ROGERIO MARQUES DA SILVA	946.370.913-49	R\$ 432,21
ROGERIO MARQUES MONTEIRO	936.461.357-00	R\$ 242.302,60
ROGERIO MARQUES SILVA	867.991.261-15	R\$ 41.118,91
ROGERIO MARRI	141.340.556-87	R\$ 22.685,00
ROGERIO MARTINS NASCIMENTO	017.568.077-95	R\$ 1.000,00
ROGERIO MARTINS PEREIRA	057.172.078-16	R\$ 134,21
ROGERIO MATOS DOS SANTOS	216.886.078-54	R\$ 63.825,31
ROGERIO MAURICIO MARCILIO	166.285.508-77	R\$ 18.356,71
ROGERIO MAURO D AVOLA	568.333.777-15	R\$ 7.347,81
ROGERIO MENDONCA OLIVEIRA	509.967.545-04	R\$ 155.440,31
ROGERIO NEVES INVENINATO	729.622.400-20	R\$ 21.850,41
ROGERIO OSORIO DE OLIVEIRA	184.336.868-44	R\$ 94.329,51
ROGERIO PEREIRA PAIVA	262.288.488-52	R\$ 37.257,61
ROGERIO PESSOA DINIZ	030.276.144-60	R\$ 20.954,51
ROGERIO PINTO DA SILVA	325.874.398-33	R\$ 15.403,61
ROGERIO REGIS BAZAN	080.200.338-90	R\$ 20.969,71
ROGERIO RIBEIRO	134.234.428-67	R\$ 27.948,71
ROGERIO RODRIGUES DE FRIAS	795.115.547-00	R\$ 10.664,31
ROGERIO ROLIM AGUIAR	203.232.058-44	R\$ 65.970,21
ROGERIO SANTOS MOREIRA	962.487.505-72	R\$ 211,21
ROGERIO SENA IMBRIANI	293.701.418-63	R\$ 30.269,51
ROGERIO SEVERINO NEVES	296.536.688-11	R\$ 58.934,71
ROGERIO SIMONETTI GALVAO DE MOURA	153.315.158-00	R\$ 19.858,01
ROGERIO SOARES PEREIRA	727.732.192-87	R\$ 35.371,61
ROGERIO VALOIS DA SILVA	183.712.178-89	R\$ 9.785,11
ROGERIO VILASBOAS DOS SANTOS	289.758.728-82	R\$ 17.327,31
ROGERIO WILLIAN PATRICELLI	266.680.628-65	R\$ 82.375,31
ROGERIO YOUNES RABELLO	648.793.137-34	R\$ 36.707,21
ROGERS TEIXEIRA SOARES	050.308.216-35	R\$ 12.000,01
ROHDEN PORTAS E PAINES LTDA	01.735.959/0001-38	R\$ 14.224,71
ROINGREDE MODESTO BLIETGEN	576.540.265-87	R\$ 29.477,41
ROLIM MACHADO SAO LUIS ESTRUTURAS DCRETO LTDA	08.144.301/0001-09	R\$ 895.889,41
ROMAIN JULIEN DOMINIQUE BRICHET	233.763.658-57	R\$ 40.900,41
ROMANIELLO CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	06.967.933/0001-39	R\$ 881,91
ROMARIO JOSE DAMASIO DOS SANTOS	647.787.702-34	R\$ 15.537,51
ROMARIO MATOS DE FREITAS	843.362.427-04	R\$ 28.700,01
ROMERIO PEREIRA DOS SANTOS	946.054.755-91	R\$ 160,01

ROMERO FARIAS DE ASSIS	790.077.674-53	R\$ 30.000,00
ROMERO GERALDO RAIMUNDO	761.881.596-87	R\$ 17.962,60
ROMERO RAIMUNDO PINTO BARBOSA	224.919.611-72	R\$ 34.722,20
ROMERO TORI	043.185.758-02	R\$ 47.760,00
ROMILDO ALVES DOS SANTOS	709.745.351-68	R\$ 3.370,00
ROMILDO DA SILVA PRADO	720.814.308-00	R\$ 14.467,40
ROMILDO PEREIRA MORAIS	004.980.868-01	R\$ 20.928,40
ROMUALDO CARLOS RUEFF NETO	963.242.799-87	R\$ 1.000,00
ROMULLO AMANCIO DO VALLE	031.625.045-70	R\$ 131,60
ROMULLO OLIVEIRA LOUZADA	055.791.366-76	R\$ 4.841,40
ROMULO AUGUSTO DOURADO DE MENEZES	128.840.397-67	R\$ 21.617,40
ROMULO BANDEIRA ROSA	052.179.237-17	R\$ 15.614,60
ROMULO BEZERRA DUQUE	125.546.287-69	R\$ 16.371,70
ROMULO DE OLIVEIRA CARVALHO	114.741.407-69	R\$ 759,50
ROMULO DE SOUZA PIRES FILHO	023.344.727-00	R\$ 59.997,80
ROMULO FERREIRA BARBOSA	894.356.997-15	R\$ 53.840,90
ROMULO JOSE DE ALMEIDA		R\$ 96.299,80
ROMULO SANTOS SILVA	089.130.097-06	R\$ 48.359,00
ROMULO SOARES SMITH CALIRI	281.937.138-85	R\$ 5.050,10
RONALD LEITE SOARES	090.009.588-14	R\$ 86.580,90
RONALD PASTORE	120.726.338-93	R\$ 9.000,00
RONALD RAMISCH	618.054.240-68	R\$ 38.153,00
RONALD SEBASTIAN DE ALMEIDA AGUIAR	012.045.737-78	R\$ 803,90
RONALDO ALEX PEREIRA	245.441.508-92	R\$ 5.000,00
RONALDO ANTONIO DE SOUZA MARQUES	038.473.848-64	R\$ 170.969,20
RONALDO APORCINO DE ALMEIDA	188.570.862-91	R\$ 50.847,20
RONALDO BARBOSA DOS SANTOS	029.258.538-11	R\$ 8.000,00
RONALDO BRASIL PEREIRA FILHO	739.347.129-91	R\$ 2.504,70
RONALDO BRITO DO NASCIMENTO	838.089.222-49	R\$ 6.442,90
RONALDO CARNEIRO DE CASTRO	173.035.738-52	R\$ 1.599,80
RONALDO CASTRO DOS SANTOS	695.851.132-87	R\$ 20.280,50
RONALDO DA CRUZ CAMELO	075.371.978-90	R\$ 58.828,30
RONALDO DA SILVA SANTOS	833.381.287-20	R\$ 29.872,80
RONALDO DE SANTANA SABINO	192.277.628-92	R\$ 1.000,00
RONALDO DIAS DA COSTA	267.487.088-50	R\$ 15.408,20
RONALDO DO NASCIMENTO FERREIRA	281.612.618-81	R\$ 12.960,60
RONALDO FACCHINI GIACOMELLI	192.442.218-29	R\$ 166.431,00
RONALDO FELICIANO AMORIM	615.427.177-87	R\$ 11.500,00
RONALDO FERREIRA	981.446.770-72	R\$ 11.064,00
RONALDO GARCIA DE SOUZA	123.999.578-49	R\$ 1.000,00
RONALDO GONCALO CARIRI	979.445.134-72	R\$ 10.046,30
RONALDO JOSE DE FREITAS	719.505.596-53	R\$ 8.150,00
RONALDO JUBILATO	273.624.978-06	R\$ 64.852,70
RONALDO JULIANO CRISPIM	220.041.558-33	R\$ 746,30
RONALDO LOURENCO DA SILVA	812.778.146-00	R\$ 15.734,90
RONALDO LUCIO SILVEIRA	268.015.298-03	R\$ 55.508,20
RONALDO MESQUITA JOANES	171.748.468-90	R\$ 1.614,90
RONALDO MIRANDA PONTES	530.270.196-00	R\$ 4.000,00
RONALDO MORAES SILVA	805.853.536-20	R\$ 45.050,00
RONALDO OLIVARES SANTOS	225.318.077-72	R\$ 1.500,00
RONALDO PETERSON TORRES DE CARVALHO	780.504.216-00	R\$ 29.018,80
RONALDO RODRIGUES VIEIRA	066.958.966-74	R\$ 6.000,00

RONALDO SALAMANDAC DE CARVALHO	221.210.588-69	R\$ 16.610,02
RONALDO SCHWARZ	130.275.348-74	R\$ 14.028,06
RONALDO SERGIO LOPES DA SILVA	081.502.768-07	R\$ 3.111,33
RONALDO SILVA LIBERATO E OUTRO	262.518.018-83	R\$ 8.967,74
RONALDO SOUZA GOMES	558.891.315-91	R\$ 17.288,30
RONALDO THOMAZ FERREIRA	739.505.996-49	R\$ 101.251,54
RONALDO VICTER	243.217.967-68	R\$ 6.600,00
RONALDO VIEIRA DE BRITO FILHO	027.600.471-05	R\$ 19.300,00
RONALDO VIELMO MONTEIRO	413.996.760-91	R\$ 91.553,80
RONALDO VILACOBA DUTRA	121.806.628-82	R\$ 18.474,20
RONALDO YAZBEK	114.244.648-46	R\$ 15.000,00
RONAN GALVAO DE OLIVEIRA	658.879.641-20	R\$ 1.746,10
RONAN GALVAO DE OLIVEIRA	738.075.671-00	R\$ 5.635,00
RONAN PITHER DA SILVA DE MOURA	088.223.546-05	R\$ 6.926,00
RONDINELLE SILVA OLIVEIRA	003.571.175-22	R\$ 205,30
RONDINELLI CARIAS SANTOS	054.596.656-63	R\$ 1.000,00
RONDON TUDO MATERIAL ELETRICO	05.787.921/0001-60	R\$ 6.416,50
RONE EDER DAMARCIO DE SOUZA	035.049.556-43	R\$ 15.182,80
RONEI DE SOUZA LOPES	779.325.791-04	R\$ 17.445,00
RONI DIAS VINHAS	970.458.455-53	R\$ 64.287,50
RONIERE SOARES	102.707.827-37	R\$ 19.485,30
RONILDE ADELINA SIVIERO DE CAMARGODA MOTA	118.303.658-27	R\$ 68.101,10
RONILDO SOARES DOS SANTOS	123.356.097-26	R\$ 7.895,00
RONILSON PINTO BENEVIDES JUNIOR	099.716.157-46	R\$ 6.048,50
RONISE GOMES NOBREGA	020.871.157-02	R\$ 10.495,20
RONIVALDO MARCEL CHAGAS DE RAMOS	228.320.018-07	R\$ 8.235,40
RONNEYLE NERY SILVA	768.672.693-20	R\$ 4.000,00
RONNY EMERSON PEREIRA	269.946.168-78	R\$ 81.750,80
RONY FERNANDES PORTO	118.177.587-64	R\$ 15.686,00
RONY POZES ANTUNES	912.439.557-91	R\$ 18.000,00
RONY SCHWARZ	039.835.318-22	R\$ 109.355,00
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	138.171.428-54	R\$ 6.216,00
ROQUE BARBOSA DE SOUZA	509.699.605-06	R\$ 11.393,20
ROQUE DE SIMONI GRILLO	323.384.069-15	R\$ 8.454,90
ROQUE NUNES DO ESPIRITO SANTO	042.741.857-70	R\$ 2.323,60
ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	882.801.605-15	R\$ 18.029,50
ROSA APARECIDA AITA FUNARI	063.177.688-54	R\$ 17.260,40
ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS	107.519.122-04	R\$ 39.658,50
ROSA DAS GRACAS SOUSA	145.501.482-68	R\$ 22.835,40
ROSA DE GUADALUPE SANTOS	852.590.471-68	R\$ 1.000,00
ROSA HELENA PASSOS ALVARENGA	420.174.758-15	R\$ 4.330,60
ROSA MARIA AUXILIADORA CORREIA BARB	910.825.878-34	R\$ 500.000,00
ROSA MARIA DE SOUZA	051.166.546-64	R\$ 30.401,10
ROSA MARIA DUTRA	296.930.550-04	R\$ 17.672,70
ROSA MARIA LIMA PAZ	148.321.943-72	R\$ 14.613,40
ROSA MARIA MADEO	666.395.498-91	R\$ 26.495,90
ROSA MARIA PADULA	144.529.768-08	R\$ 207,60
ROSA MARIA ZAMIGNAN	315.936.821-15	R\$ 100.547,60
ROSA MARINA ALMEIDA LIMA	242.558.155-34	R\$ 14.154,40
ROSA VIRGINIA BRANDAO OLIVEIRA	917.102.515-49	R\$ 3.813,30
ROSA VIRGINIA SAMPAIO DE MESQUITA	599.895.215-49	R\$ 136.619,50
ROSABIA DE KASSIA TEIXEIRA DE MELO	670.070.662-91	R\$ 245,50

ROSAINA LOPES DA SILVA	475.750.851-49	R\$ 32.758,66
ROSALIA DE FATIMA PENNA DE CARVALHO CAMPOS	227.902.762-34	R\$ 45.007,96
ROSALINA ALMEIDA CORREA	056.545.212-68	R\$ 11.409,88
ROSALINA SILVA	157.719.788-76	R\$ 6.880,00
ROSALVO DO ESPIRITO SANTO CUNHA	071.105.532-72	R\$ 2.375,30
ROSANA AMARAL BUZETTI	364.229.728-57	R\$ 12.622,50
ROSANA BASSETTO VANO	043.106.718-02	R\$ 25.877,40
ROSANA CAMPOS LIMA	046.015.458-38	R\$ 18.825,50
ROSANA CARDOSO GONDIM	602.943.885-91	R\$ 251.203,30
ROSANA COSTA FIGUEIRA	356.708.609-00	R\$ 36.500,00
ROSANA CRISTINA DA SILVA BARDUCO	281.009.148-00	R\$ 83.882,70
ROSANA CRISTINA DA SILVA CUNHA	287.608.398-13	R\$ 60.029,50
ROSANA DA COSTA COUTINHO	284.814.178-66	R\$ 14.620,70
ROSANA DA SILVA DIAS	622.366.015-49	R\$ 3.581,20
ROSANA DA SILVA MEDEIROS DIAS	093.351.067-55	R\$ 14.467,40
ROSANA DE SOUZA TELES	017.928.345-60	R\$ 37.794,90
ROSANA DO NASCIMENTO PELAEZ	111.308.798-60	R\$ 18.821,20
ROSANA ELIAS HANSEN BOTTENE	067.540.848-20	R\$ 28.508,00
ROSANA MANUELA VIEIRA DE LIMA	793.396.035-91	R\$ 25.862,00
ROSANA MARIA VENDITTI PRATES	321.630.308-06	R\$ 29.357,00
ROSANA MARTINS SANTOS DE ARAUJO	133.253.828-27	R\$ 175,90
ROSANA RAMOS DOS SANTOS	089.435.098-63	R\$ 30.331,60
ROSANA RENATA CIRILLO GEREZ NOGUERO	033.624.038-40	R\$ 25.000,00
ROSANA RIMOLA	054.429.178-69	R\$ 139.917,00
ROSANA SOUZA BRAGANCA	039.870.376-01	R\$ 12.840,00
ROSANA VANNUCCI CAMPOS	708.291.958-15	R\$ 14.104,80
ROSANE CAMILO BARRIM COSTA LIMA	022.410.339-36	R\$ 164.110,80
ROSANE DA SILVA ESTEVES	738.463.847-04	R\$ 3.898,90
ROSANE DE LIRA SANTOS	408.244.718-06	R\$ 11.803,30
ROSANE DOS SANTOS BORGES	000.000.000-00	R\$ 34.341,40
ROSANE LAITANO GOETTERT	404.617.340-87	R\$ 27.355,40
ROSANE LAVI	741.181.107-68	R\$ 77.459,30
ROSANE MARIA PEREIRA	666.124.469-00	R\$ 37.734,90
ROSANE MITSUE TOUME	084.502.568-60	R\$ 44.612,50
ROSANE PAULINO ALMEIDA	396.680.348-80	R\$ 30.790,40
ROSANE TEIXEIRA CARVALHO	594.817.491-34	R\$ 7.280,70
ROSANE VILELA COSTA	565.862.646-34	R\$ 26.000,00
ROSANGELA ALBELIA PEREIRA RODRIGUES	752.368.342-87	R\$ 14.467,40
ROSANGELA APARECIDA ROCHA	092.823.997-70	R\$ 9.988,90
ROSANGELA APARECIDA STOLL	072.615.088-61	R\$ 7.867,40
ROSANGELA ARTONI PINTO	115.063.908-38	R\$ 36.946,40
ROSANGELA BAPTISTA DA SILVA	031.732.597-34	R\$ 330.422,40
ROSANGELA DA PAIXAO SANTOS	377.434.225-34	R\$ 11.517,20
ROSANGELA DA ROCHA BARROS	281.074.466-15	R\$ 35.212,00
ROSANGELA DA SILVA CUNHA	860.549.107-87	R\$ 64.146,00
ROSANGELA DA SILVA GOMES	962.727.407-00	R\$ 47.646,40
ROSANGELA DE MELO SANTOS	888.336.747-20	R\$ 9.546,40
ROSANGELA DO SOCORRO ROCHA DUARTE PAZ	300.145.902-63	R\$ 12.000,00
ROSANGELA DOS SANTOS BORGES	279.747.312-49	R\$ 60.850,00
ROSANGELA FERNANDES	140.635.238-10	R\$ 4.240,00
ROSANGELA FERREIRA CASTELANI	107.971.548-76	R\$ 4.912,20
ROSANGELA GOMES DE SOUZA	187.312.398-11	R\$ 7.275,20

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD200.

ROSANGELA MARGARIDO	157.942.958-05	R\$ 7.655,10
ROSANGELA MARIA LUCAS DOS SANTOS	511.966.977-87	R\$ 4.700,00
ROSANGELA MARIA OSORIO DA SILVA	236.279.052-53	R\$ 3.948,80
ROSANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	117.721.312-53	R\$ 22.696,50
ROSANGELA MENDES OLIVEIRA SOARES	075.759.018-76	R\$ 35.684,30
ROSANGELA MENDONCA LOBO SILVA	767.556.655-68	R\$ 25.000,00
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	332.108.372-87	R\$ 26.633,00
ROSANGELA PIRES RODRIGUES	126.194.107-11	R\$ 83.600,00
ROSANGELA PORTO DE ALCANTARA	856.223.111-87	R\$ 11.429,40
ROSANGELA TAVARES LUIZ DE CAMPOS	883.910.788-68	R\$ 87.939,10
ROSANIA GUERRA CHAVES	151.759.441-34	R\$ 569,30
ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO M DASILVA	651.447.081-53	R\$ 17.400,00
ROSARIA SANCHEZ SANCHES	12.941.156/0001-56	R\$ 3.375,00
ROSAURA BARBOSA DA SILVA	483.305.156-72	R\$ 14.090,50
ROSE MARI FAGUNDES	230.557.409-63	R\$ 8.899,30
ROSE MARY DA SILVA SANTOS CAMARAO	043.922.212-53	R\$ 7.152,20
ROSEANE NICACIO BARBOSA	728.423.182-34	R\$ 49.972,60
ROSEANE RODRIGUES SCALIANE	314.408.018-78	R\$ 4.041,60
ROSEANE VEDOVATO	597.598.105-06	R\$ 54.845,20
ROSECLEIA SANTANA DE SOUZA	016.684.035-10	R\$ 5.847,60
ROSELAINA MACHADO DA SILVA	083.146.348-16	R\$ 19.360,10
ROSELAINA SANTANA	165.159.258-67	R\$ 14.467,40
ROSELANE TESCH OLIVEIRA	012.193.107-27	R\$ 16.500,00
ROSELENE BANHOS DE OLIVEIRA	256.656.502-34	R\$ 22.853,00
ROSELI ABBATE CALZA	163.568.358-00	R\$ 52.568,10
ROSELI APARECIDA MANIERI	074.029.408-37	R\$ 96.458,10
ROSELI ARRUDA	061.098.368-77	R\$ 29.520,60
ROSELI BARBOSA TORRES BINDI	109.252.008-24	R\$ 13.178,80
ROSELI CANDIDA TORRES	647.962.809-87	R\$ 78,00
ROSELI DA SILVA PEREIRA	889.030.287-91	R\$ 19.944,90
ROSELI DE FATIMA TAVELLA FONSECA	048.321.378-08	R\$ 39.178,80
ROSELI DE SOUZA	285.725.518-75	R\$ 18.867,40
ROSELI DUDA MARTINS	023.376.217-58	R\$ 45.281,70
ROSELI EUFLOSINO FERREIRA	123.927.268-50	R\$ 292,70
ROSELI FORATO ALONSO	089.187.798-36	R\$ 2.414,30
ROSELI PEREIRA LISBOA	289.038.028-96	R\$ 12.903,40
ROSELI RODRIGUES BARBOSA	005.672.888-38	R\$ 1.728,00
ROSELI ROIEK	834.380.339-68	R\$ 10.067,40
ROSELMA DO COUTO SANTOS	926.859.602-44	R\$ 48.552,90
ROSEMAR RATIS DOS SANTOS	236.047.512-68	R\$ 91.960,50
ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA VERONESE	260.430.448-11	R\$ 81.169,60
ROSEMARY DE SOUZA BRAGA ARAUJO	807.270.937-20	R\$ 43.703,50
ROSEMBERG BATISTA DE ARAUJO	655.723.783-72	R\$ 44.512,60
ROSEMBERG RONALDO OLIVEIRA MILAGRES	047.121.666-65	R\$ 26.400,00
ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS	091.519.328-06	R\$ 12.890,50
ROSEMEIRE CAROTA MEDINA	805.187.377-72	R\$ 49.544,00
ROSEMEIRE FERNANDES POLO MARTINS	010.643.958-80	R\$ 13.899,70
ROSEMEIRE LEMES MARQUES DA SILVA	077.873.928-78	R\$ 20.855,20
ROSEMERE DE OLIVEIRA	118.414.657-80	R\$ 31.813,30
ROSEMERE MANSO DA SILVA	334.050.058-41	R\$ 1.000,00
ROSEMERI TRINDADE TEIXEIRA	053.481.677-03	R\$ 24.957,30
ROSEMERY VIEIRA DE ALMEIDA	233.279.609-68	R\$ 130.143,00

ROSENDELE FRANCHINI	250.407.258-92	R\$ 1.000,00
ROSENI CROPOLATO CASTANHO	023.811.209-80	R\$ 16.807,40
ROSENILIA MARIA FURTADO	173.763.007-91	R\$ 19.225,70
ROSENILSON FERRARI	140.395.388-03	R\$ 26.467,60
ROSENILSON HENRIQUE MESQUITA	052.946.296-66	R\$ 1.524,30
ROSI RANGEL RIBEIRO CAMPOS	744.641.917-20	R\$ 39.065,30
ROSIANE DA COSTA FARIAS	582.565.712-68	R\$ 62.700,90
ROSIANE LIBRELATO DA SILVA	007.879.470-67	R\$ 14.500,00
ROSIANE SOUZA MACHADO	470.563.639-20	R\$ 62.195,20
ROSIBERTO JOAO BRITO PEREIRA	392.384.662-20	R\$ 45.531,40
ROSICLAIR SANT ANA MONTEIRO	820.744.887-34	R\$ 2.162,60
ROSIDALVA SOARES FERREIRA	443.425.352-20	R\$ 98.021,50
ROSIEL TAVARES DA SILVA	331.736.997-34	R\$ 11.000,00
ROSILANE ALVES DE SOUZA	014.400.957-95	R\$ 12.492,20
ROSILANE SOARES DE MARIA	458.733.052-34	R\$ 30.734,90
ROSILDA MARTINS DA SILVA	080.223.766-55	R\$ 11.830,50
ROSILEIA SANTANA DA SILVA	803.779.715-53	R\$ 11.252,80
ROSILEIDA SIQUEIRA LOPES	814.522.847-68	R\$ 40.977,70
ROSILENE COELHO DA SILVA MACHADO	006.828.605-81	R\$ 7.867,40
ROSILENE DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS	695.129.732-00	R\$ 12.670,00
ROSILENE FATIMA DE OLIVEIRA	169.386.008-21	R\$ 226,60
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	730.815.903-53	R\$ 20.000,00
ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	217.978.988-25	R\$ 2.750,00
ROSIMAR DA SILVA NEVES	920.722.087-34	R\$ 82.430,00
ROSIMAR MIRANDA MACHADO	485.074.157-68	R\$ 105.972,70
ROSIMARY ANDRADE DE SAO JOSE	932.939.506-63	R\$ 35.956,20
ROSIMEIRE JESUS DE PAULA	517.247.316-53	R\$ 13.000,00
ROSIMEIRE SATIKO SHIMIZU	926.200.001-49	R\$ 700,00
ROSIMERE PAULO JUSTO	888.411.387-34	R\$ 12.268,30
ROSINEIDE MAIA DA SILVA MOREIRA	031.316.612-91	R\$ 26.400,00
ROSINELE SARAIVA SOARES	475.786.702-63	R\$ 37.355,10
ROSINETE CRUZ DE ARAUJO MERIDA SANCHES	115.099.598-07	R\$ 54.400,00
ROSINILDE GARCIA DOS SANTOS GREGORIO	775.485.151-20	R\$ 60.929,70
ROSITA SOARES PEREIRA COSTA	991.294.771-15	R\$ 1.000,00
ROSIVALDO BORGES PANDILHO	679.369.542-87	R\$ 28.296,10
ROSIVALDO GOMES DE SOUZA EGIDIO	036.149.867-56	R\$ 12.000,00
ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA	544.722.611-20	R\$ 33.759,60
ROSQUILD AZEDO OMENA	465.179.602-87	R\$ 42.862,00
ROSSANA GHILARDI	598.589.409-63	R\$ 5.785,10
ROSSANO HENRIQUES DE SOUZA CAMPOS	416.466.812-15	R\$ 26.419,00
ROSSI RESIDENCIAL SA	61.065.751/0001-80	R\$ 46.536,00
ROSSIANI SILVA FERRO	108.746.017-46	R\$ 13.200,00
ROSSINE ANTONIO PINTO PESSANHA	201.222.847-04	R\$ 13.023.038,50
ROSSINE DA SILVA GUIMARAES	242.548.602-00	R\$ 91.776,40
ROSSINI CONSTRUCAO E INCORPORACAOME	78.131.927/0001-58	R\$ 484,50
ROSY MAGALY RIBEIRO DOS SANTOS	959.771.475-20	R\$ 39.475,50
ROTATORI LTDA	68.905.132/0001-04	R\$ 1.206,00
ROTILDO CHEMIM	025.810.609-30	R\$ 58.849,50
ROTKELE BRASIL INSTALACOES LTD	05.637.684/0001-50	R\$ 3.840,00
ROVILSON DE JESUS LORO	120.352.518-42	R\$ 253.821,60
ROY ANDRE SALES DE ANDRADE	070.238.378-33	R\$ 12.073,80
ROYAL QUIMICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.817.537/0005-96	R\$ 15.840,00

ROYALTEX CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.434.958/0001-70	R\$ 623,76
ROZANA DOS SANTOS	376.347.717-91	R\$ 55.236,30
ROZANIR MARTINHO CORREIA	024.787.997-58	R\$ 47.029,30
RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA	05.047.556/0002-38	R\$ 2.442,87
RS ASSESSORIA TECNICO COMERCIAL LTD	05.515.057/0001-47	R\$ 30,00
RS UNIAO ZELADORIA LTDA SAO JOSE DOS CAMPOS	13.560.634/0001-40	R\$ 152.868,20
RS VASCONCELOS CONSTRUTORA LTDA M	19.629.029/0001-65	R\$ 1.647,60
RSREB SGPS SAO GABRIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.692.235/0001-08	R\$ 14.754.037,20
RTEK SISTEMAS ELETRONICOS LTD	07.632.066/0001-43	R\$ 2.507,40
RTM REDE DE TELECOMUNICACOES PARA O MERCADO LTDA SAO PAULO	03.341.541/0001-71	R\$ 2.165,10
RUBEM ANDRADE DOS SANTOS	545.553.965-53	R\$ 156,30
RUBEM PINTO DE ALMEIDA	973.603.685-53	R\$ 63.546,40
RUBEM TEIXEIRA	530.945.576-00	R\$ 3.267,10
RUBEN BEZERRA DE OLIVEIRA	066.613.511-87	R\$ 39.502,90
RUBEN LOZANO JUNIOR	047.929.038-58	R\$ 151.595,90
RUBENS BARBOSA DA SILVA	218.081.778-94	R\$ 722,00
RUBENS DA SILVA MORAES	040.050.676-97	R\$ 6.032,20
RUBENS DAMASCENO FARIAS	657.297.143-00	R\$ 69.609,30
RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR	186.587.708-50	R\$ 10.474,80
RUBENS FRANCO IGNACIO	775.439.558-49	R\$ 5.964,70
RUBENS GONCALVES COSTA JUNIOR	066.864.596-23	R\$ 30.234,90
RUBENS HENRIQUE CONCEICAO BRASIL	497.932.680-34	R\$ 7.587,60
RUBENS JOSE PINTO DE PALMA	118.456.018-82	R\$ 19.638,00
RUBENS MANJON MORENO	280.409.138-45	R\$ 36.899,00
RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR	525.690.712-34	R\$ 77.987,40
RUBENS PAES BARRETO NETO	279.134.018-18	R\$ 29.322,60
RUBENS PEDREIRO JUNIOR	062.844.408-71	R\$ 24.400,00
RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	360.937.198-63	R\$ 26.968,10
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	400.644.767-15	R\$ 27.462,30
RUBENS SANTANA FILHO	925.840.205-72	R\$ 45.111,90
RUBENS SCARDIGLI VIGANO FILHO	035.866.726-75	R\$ 53.396,30
RUBENS THEODORO DE LIMA JUNIOR	010.038.671-70	R\$ 464,00
RUBIA FABIANA ALVES DE MELO	844.444.281-04	R\$ 22.334,90
RUBIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	215.481.498-02	R\$ 23.726,50
RUBIO LUONGO ARQUITETURA LIMITADA	48.773.188/0001-37	R\$ 213.094,80
RUBSTAIN FERREIRA RAMOS DE ANDRADE	564.127.381-34	R\$ 3.861,90
RUDENEY COSTA DE OLIVEIRA	056.590.564-31	R\$ 1.000,00
RUDIMAR JOSE CAPPELLETTI	276.939.700-10	R\$ 144.838,00
RUDINOR CRIVELARO	228.089.738-53	R\$ 332.204,70
RUDSON DA SILVA FILGUEIRA	050.492.744-27	R\$ 15.867,20
RUI BEZERRA SILVA	010.700.607-39	R\$ 46.270,20
RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO	978.346.375-68	R\$ 33.534,10
RUI DE OLIVEIRA	616.538.107-34	R\$ 12.000,00
RUI FIGUEIREDO DA GRACA	434.325.817-34	R\$ 27.200,00
RUI GONCALVES DA VEIGA	636.282.282-04	R\$ 57.155,00
RUI MACHADO DE ASSINS	022.448.694-23	R\$ 14.790,30
RUI MANUEL GOMES SEQUEIRA TELES M	09.378.954/0001-07	R\$ 20.809,90
RUI NUNES DA SILVA JUNIOR	638.620.851-04	R\$ 29.666,10
RUSIVAL JOSE DA COSTA	765.474.427-72	R\$ 714,70
RUSTER GONCALVES VIEIRA	363.910.267-34	R\$ 174.712,20
RUTE FERREIRA ARANTES	305.088.718-40	R\$ 17.764,00

Este documento é uma cópia não autêntica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código CAD200.

RUTE HELENA OLIVEIRA DE CRISTO	570.302.272-04	R\$ 48.961,70
RUTH DO ROCIO MACHADO DA VEIGA	252.795.649-15	R\$ 31.585,86
RUTH DOMINGOS BARBOSA	413.831.095-91	R\$ 1.000,00
RUTH HELENA PINTO ANDRADE	663.347.132-72	R\$ 1.000,00
RUTH NATALIE MARTINS CAMASMIE	324.645.598-81	R\$ 644,70
RUVEN CARLOS BALBAS SANTAMARIA	042.869.238-94	R\$ 6.949,60
RUY CESAR FEUERCHUETTE NETO	921.525.709-87	R\$ 8.239,60
RUY GUILHERME CORDERO DA SILVA	109.438.382-15	R\$ 79.440,10
RVR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07.439.974/0001-15	R\$ 160.326,50
S A BRITO OLIVEIRA	02.765.734/0001-97	R\$ 1.124,00
S M FIORENTINO PINTURAS LTDA	12.127.121/0001-88	R\$ 841,60
S2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA	07.079.849/0001-41	R\$ 1.221.559,40
SABINE MARIE TELLES DE CERJAT	864.863.229-34	R\$ 28.605,70
SABOR E VIDA ALIMENTOS CAPIXABA LTDA	11.753.271/0001-34	R\$ 14.467,40
SABRINA APARECIDA DA SILVA MOURA	347.026.388-40	R\$ 291,90
SABRINA CARTER FILGUEIRAS DOS SANTOS	081.012.256-17	R\$ 23.000,00
SABRINA DE CARVALHO FERREIRA	285.538.208-40	R\$ 74.617,00
SABRINA ENTZ FAJARDO	308.333.628-44	R\$ 21.937,00
SABRINA FERNANDA PRADO CAVINATO	269.726.678-01	R\$ 35.346,80
SABRINA JACQUES	004.549.619-60	R\$ 115.249,50
SABRINA JUSTO MENGUE	932.638.210-91	R\$ 22.801,10
SABRINA NAVARRO BARROS	605.175.062-20	R\$ 24.113,10
SABRINA PIRES	955.137.010-49	R\$ 27.500,00
SABRINA PRATA AVELINOFRANCISCO DE ASSIS AVELINOIZABEL REG	049.900.064-10	R\$ 56.000,00
SABRINA RAMOS PEREIRA	005.707.150-08	R\$ 17.181,10
SABRINA VOIGT DE SOUZA	922.170.440-87	R\$ 35.061,00
SABURO TAKITANI DE MEDEIROS	052.534.507-85	R\$ 28.500,00
SADAE SASAKI INOUE	001.103.608-77	R\$ 18.559,10
SAGA IMPRESSOES LTDA	07.519.047/0001-05	R\$ 428,80
SAGA PUBLICIDADE LTDA	04.239.158/0001-70	R\$ 66.875,00
SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSDE VALORES LTDA	00.687.730/0001-02	R\$ 167.034,20
SAIMON HOLTZ DE LINHARES	052.617.809-42	R\$ 4.404,50
SAINT CLAIR AFONSO DE AQUINO	019.930.631-10	R\$ 446,80
SAINT GOBAIN BRASIL PRODUTOS INDUST RIAIS CONSTRUCAO LTDA JANDIRA	61.064.838/0034-00	R\$ 47.730,50
SAINT GOBAIN BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO LTDA	61.064.838/0026-91	R\$ 4.390,60
SAINTGOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA	61.064.838/0100-15	R\$ 687,60
SALAM NADER CANHA	071.627.287-31	R\$ 2.457,20
SALATIEL SUZART BRANDAO DOS SANTOS	051.102.715-00	R\$ 1.272,40
SALEM GUSMAO SANTOUCY	070.148.786-03	R\$ 18.900,00
SALES LEITE DA SILVA	395.577.582-87	R\$ 7.582,40
SALOMA RAMOS DOS SANTOS	336.424.601-78	R\$ 5.530,90
SALOMAO DE SENNA AIRES	397.008.441-53	R\$ 17.483,80
SALUA SAMARA ALI YOUSSEF	023.180.859-35	R\$ 17.190,60
SALUSSE MARANGONI LEITE PARENTE JABUR KLUG E PERILLIERADVOGADOS	67.842.047/0001-73	R\$ 1.319,80
SALVADOR FERREIRA COSTA	270.036.805-30	R\$ 11.000,00
SALVADOR PREFEITURA	13.927.801/0001-49	R\$ 35.634,70
SALVATORE CURZIO	329.714.607-97	R\$ 788,90
SALVE AGENCIA INTERATIVA LTDA	09.511.876/0001-77	R\$ 1.839,50
SAMANTA DA CONCEICAO GUIMARAES	055.034.837-90	R\$ 20.409,50
SAMANTA PEZZI GOMES	216.982.738-27	R\$ 24.689,50

SAMANTA SULTANO	315.709.558-75	R\$ 116.003,10
SAMANTA VIEIRA	030.058.459-82	R\$ 783,96
SAMANTHA BRENDEL FREITAS	060.092.459-90	R\$ 18.425,33
SAMANTHA MARIOTTO	324.923.268-88	R\$ 55.666,00
SAMARA APARECIDA ANTUNES CIRINO	016.052.946-83	R\$ 27.368,00
SAMARA CARDIANO FERREIRA	041.286.077-54	R\$ 12.748,93
SAMARA CLEA CARVALHO PRADO	131.635.745-72	R\$ 56.876,83
SAMARA DANIELE CLAUDINO	066.988.236-43	R\$ 14.149,63
SAMARA RACHIDE FERNANDES	326.483.548-75	R\$ 6.787,63
SAMI HUSSEIN EL KUTBY	252.217.758-32	R\$ 28.791,43
SAMIA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	695.459.522-53	R\$ 10.550,63
SAMIA DANTAS CARIBE DE ARAUJO	960.282.035-72	R\$ 6.106,53
SAMIA REBELO GOMES	578.770.763-04	R\$ 68.344,63
SAMIA REGINA DA COSTA DUARTE	581.920.772-68	R\$ 8.743,13
SAMIR CHEDID JUNIOR	134.440.248-86	R\$ 23.232,73
SAMIR IBRAHIM MOHAMAD YOSSEF	113.251.878-44	R\$ 388.007,13
SAMIR JOSE DE ANDRADE	201.769.709-59	R\$ 18.790,63
SAMIR PAES BARRETO NADAF	643.863.332-15	R\$ 30.546,83
SAMIRA LOPES FAZIO	315.692.968-98	R\$ 42.394,43
SAMIX DO NORDESTE SERVICOS ESP	05.825.149/0001-23	R\$ 2.390,43
SAMOEL DE LIMA	126.195.988-42	R\$ 14.062,43
SAMUEL ALBUQUERQUE	044.120.279-96	R\$ 17.350,03
SAMUEL ANUNCIACAO DE CARVALHO	012.031.445-20	R\$ 30.058,43
SAMUEL ARANDA NETO	556.684.107-49	R\$ 78.475,63
SAMUEL CARMINI VALENTE	218.513.178-80	R\$ 2.000,03
SAMUEL CAVALHERI DAL PORTO	120.524.258-96	R\$ 2.000,03
SAMUEL CHAVES OLIVEIRA PIMENTEL	949.092.885-20	R\$ 21.128,83
SAMUEL DE ALMEIDA BASTOS	429.843.277-72	R\$ 32.063,73
SAMUEL DE ALMEIDA GOMES	218.096.468-47	R\$ 35.987,53
SAMUEL DEOTERONIO DA SILVA	925.061.431-49	R\$ 335,23
SAMUEL DOS SANTOS CHAVES	035.247.488-21	R\$ 34.973,63
SAMUEL HAROLD WALKER	368.833.848-04	R\$ 7.094,33
SAMUEL MATIAS DE OLIVEIRA	009.192.065-57	R\$ 20.200,03
SAMUEL NASCIMENTO	025.067.698-20	R\$ 35.224,23
SAMUEL PEDRO DE MELO LIMA	006.827.341-01	R\$ 105.706,93
SAMUEL PIZA LABORAO	101.341.147-10	R\$ 17.123,53
SAMUEL ROCHA MATIAS DE ABREU	000.325.961-70	R\$ 17.564,03
SAMUEL RODRIGUES	323.579.508-11	R\$ 19.153,63
SAMUEL RODRIGUES LEITE	057.895.276-98	R\$ 17.856,63
SAMUEL RODRIGUES SQUARISI	217.802.128-01	R\$ 17.934,93
SAMY PALMEIRA NADER	015.187.195-70	R\$ 36.186,93
SANCHO EMANUEL APARECIDA	943.330.766-68	R\$ 30.234,93
SANDER AGNELLO	132.595.658-92	R\$ 32.445,83
SANDEX AGREGADOS E TRANSPORTE LTDA	05.262.458/0001-32	R\$ 8.526,53
SANDOR ROMANELLI	116.546.108-01	R\$ 47.000,03
SANDOVAL CUNHA DE OLIVEIRA	013.642.965-35	R\$ 21.596,53
SANDRA AMALIA DOS SANTOS	053.485.236-07	R\$ 25.512,53
SANDRA AMANDA DOS SANTOS	653.294.571-49	R\$ 2.985,43
SANDRA CONCEICAO LIMONGI BANKER	316.179.131-20	R\$ 10.429,63
SANDRA CRISTINA CARDOSO ARCIERI MARTINS	012.379.828-04	R\$ 50.623,83
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	526.388.120-72	R\$ 5.000,03
SANDRA DE AZEVEDO SILVA	941.433.907-87	R\$ 9.680,03

SANDRA DEFANTE	279.966.988-30	R\$ 1.910,77
SANDRA DOS SANTOS SILVA	262.669.758-31	R\$ 15.892,46
SANDRA E SA FRANCISCO	221.374.098-44	R\$ 39.867,31
SANDRA ELIANE TAVARES VIDAL	918.502.310-87	R\$ 1.022,54
SANDRA ELIAS	097.987.838-16	R\$ 50.763,40
SANDRA ELIZABETH ARTEAGA CAMACHO	706.117.421-87	R\$ 14.381,11
SANDRA FROTA AVILLA GIANELO	161.436.228-92	R\$ 46.159,61
SANDRA HELENA DE OLIVEIRA COELHO FE	288.070.288-75	R\$ 1.013,22
SANDRA HELOISA OLIVEIRA BARROS	200.197.182-68	R\$ 20.000,00
SANDRA HERCULANO DE ANDRADE	251.051.428-88	R\$ 15.344,44
SANDRA JANUARIA DE LIMA	618.366.212-72	R\$ 42.696,21
SANDRA MARA DAS NEVES CARNEIRO	841.873.287-34	R\$ 5.849,66
SANDRA MARA HINZ CARVALHO	020.223.009-04	R\$ 91.148,66
SANDRA MARA LIMA SPRENGER CARDOZO	760.232.499-49	R\$ 905,31
SANDRA MARA MIRANDA	050.938.408-07	R\$ 38.605,88
SANDRA MARANGONI FERRAZ	994.415.789-91	R\$ 28.003,71
SANDRA MARI VALENCA DE FREITAS	317.579.361-49	R\$ 6.876,94
SANDRA MARIA DA COSTA CRUZ	492.015.227-20	R\$ 105.555,71
SANDRA MARIA DIAS	873.897.466-53	R\$ 9.066,66
SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA	547.601.869-72	R\$ 192,81
SANDRA MARIA VON LUTZOW VIDAL	024.437.397-32	R\$ 65.244,31
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	791.329.365-91	R\$ 6.876,66
SANDRA PEREIRA DE PAULA	004.720.797-35	R\$ 5.000,00
SANDRA REGINA ALCANTARA BRAGA CARDOSO	464.647.275-91	R\$ 57.371,66
SANDRA REGINA AYRES MALUF	306.145.608-29	R\$ 10.878,66
SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	051.526.888-75	R\$ 36.200,00
SANDRA REGINA DANTAS	097.573.248-09	R\$ 11.550,00
SANDRA REGINA DE AVILA CEZE	121.723.708-94	R\$ 508,66
SANDRA REGINA REDRESSI	399.114.828-55	R\$ 11.100,00
SANDRA REGINA SOUSA SANTOS	714.393.233-72	R\$ 11.000,00
SANDRA REGINA VALENTINI	263.937.270-04	R\$ 37.675,94
SANDRA SOLAI	011.821.588-46	R\$ 38.529,71
SANDRA SOUZA MENDES	020.743.319-40	R\$ 885,44
SANDRA SUELI BLAZ SCHWARTZ	331.420.177-04	R\$ 20.617,44
SANDRA SUELY DOS SANTOS FRANCISCO	999.719.096-34	R\$ 1.955,00
SANDRA SUELY SOBRAL DE SOUZA	133.633.102-00	R\$ 56.045,66
SANDRA TOSHIE SHIBUYA	066.294.448-84	R\$ 51.374,11
SANDRA VIANA LOPES	592.628.266-72	R\$ 13.740,94
SANDRA VIANA VIEIRA	284.067.428-95	R\$ 15.734,94
SANDRA VOLTOLINI ANGELIS	604.742.549-68	R\$ 85.000,00
SANDRO ABREU DE PAULA	140.256.738-35	R\$ 1.000,00
SANDRO ALEX BORGES DA SILVA	874.034.121-68	R\$ 9.617,44
SANDRO ALMEIDA DE SOUZA	008.065.275-10	R\$ 66.426,66
SANDRO ARTHUR DE OLIVEIRA	273.494.568-16	R\$ 54.044,00
SANDRO AUGUSTO DE LIMA	090.609.976-54	R\$ 16.105,88
SANDRO AUGUSTO HAISI	643.399.129-72	R\$ 52.767,00
SANDRO AUGUSTO LIMA DE SANTANA	870.845.205-97	R\$ 25.596,44
SANDRO AUGUSTO MATTOS PARENTE	103.544.977-31	R\$ 6.600,00
SANDRO BOREL SOARES	881.472.826-72	R\$ 76.000,00
SANDRO CAMPELO	000.476.137-50	R\$ 9.030,44
SANDRO CARVALHO BASTOS	597.746.225-53	R\$ 3.412,54
SANDRO DE SOUZA LIMA	847.902.886-68	R\$ 22.334,94

SANDRO DELLA TORRE	142.952.068-06	R\$ 51.433,48
SANDRO DOS SANTOS LOURENCO	092.115.567-08	R\$ 22.026,26
SANDRO FELIPE DA SILVA	300.067.913-87	R\$ 14.467,41
SANDRO GABRIEL DA SILVA KRAIBER	018.401.909-57	R\$ 37.030,24
SANDRO GOMES GAMA	004.812.767-18	R\$ 15.400,00
SANDRO GUIMARAES BATISTA	051.815.767-96	R\$ 5.861,51
SANDRO HENRIQUE DE MORAIS	219.657.868-12	R\$ 22.990,41
SANDRO JOSE COLIMOIDE DA SILVA	023.220.827-16	R\$ 33.827,11
SANDRO JOSE SILVA LIMA	567.158.112-53	R\$ 60.805,31
SANDRO MACHADO LEVI	730.306.275-00	R\$ 56.713,21
SANDRO MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO	657.578.152-72	R\$ 37.436,60
SANDRO MARCIO PRETTO	103.637.368-16	R\$ 111.061,40
SANDRO MARCUS NOBRE	079.025.197-31	R\$ 37.779,60
SANDRO MARQUES	874.327.579-68	R\$ 40.944,80
SANDRO NOGUEIRA CAROTINI	149.222.248-82	R\$ 24.527,00
SANDRO RANZOLIN DE ARAUJO	811.283.120-34	R\$ 35.855,10
SANDRO RICARDO GOUVEIA	090.814.388-59	R\$ 15.401,80
SANDRO RICARDO PEREIRA	254.114.218-88	R\$ 99.596,70
SANDRO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	870.364.521-53	R\$ 17.192,80
SANDRO WILLIAM VICENZO	162.285.128-54	R\$ 57.349,30
SANEAMENTO DE GOIAS SA	01.616.929/0001-02	R\$ 46.830,00
SANEY CECILIO FERREIRA DE FREITAS	679.158.842-04	R\$ 1.000,00
SANHIDREL INSTALACOES E COMERCIO LT	60.500.212/0001-60	R\$ 53.539,90
SANTAREM COMERCIO E MANUTENCAO	39.049.432/0001-22	R\$ 945,00
SANTIAGO CAETANO DE JESUS	894.129.311-15	R\$ 9.700,00
SANTIAGO DOS SANTOS AVILA	182.021.868-62	R\$ 48.954,90
SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI	49.474.398/0001-97	R\$ 1.656,00
SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI	49.474.398/0008-63	R\$ 34.758,60
SANTOS 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IM	51.653.707/0001-38	R\$ 10.300,00
SANTOS GARCIA JUNIOR	027.259.158-05	R\$ 31.524,20
SANTOS SAMPAIO EMPRENDIMENTOS IMOBI	14.891.153/0001-80	R\$ 4.755.000,00
SANTOS SANTOS SERVICOS DE PINT	12.829.127/0001-05	R\$ 21.342,60
SANTOS SOUZA PROJECAO LTDA	10.428.459/0001-44	R\$ 51.590,20
SAO JOSE DO RIO PRETO PREFEITURA	46.588.950/0001-80	R\$ 3.015,60
SAO LUIZ FELIPE TRANSPORTE DE CARGA	10.349.789/0001-44	R\$ 6.008,40
SAO PAULO QUIOSQUES LTDA	03.607.212/0001-20	R\$ 681,70
SAO SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	08.486.911/0001-82	R\$ 3.447,50
SAP BRASIL LTDA SAO PAULO	74.544.297/0001-92	R\$ 4.093.471,30
SARA BARBOSA ZANON	214.368.798-25	R\$ 58.795,20
SARA CARMELINA VIANA DA COSTA	318.618.298-09	R\$ 39.718,10
SARA CRISTINA PASSOS	036.513.756-17	R\$ 49.532,70
SARA IRAILDES DE OLIVEIRA BARRETO	973.607.915-53	R\$ 38.070,40
SARA JANE SANTOS BONFIM	839.973.855-72	R\$ 7.360,80
SARA MARTINS FRANCO BUENO	102.502.948-85	R\$ 15.734,90
SARA NOVAES DOS SANTOS CORTEZINI	077.170.357-07	R\$ 26.998,50
SARA PEREIRA NOBRE ARAUJO	725.904.241-91	R\$ 1.000,00
SARA SANTANA DA SILVA	076.794.057-19	R\$ 19.890,00
SARA SCAIN	002.757.830-57	R\$ 239.322,60
SARA SOUZA LEITE	026.852.106-95	R\$ 35.590,30
SARA TERESA PEREZ MORAIS	064.567.038-32	R\$ 33.424,50
SARAH CHRISTINA DE CARVALHO NICOLAUICHIHASHI	293.397.098-88	R\$ 96.007,50
SARAH DA SILVA GONCALVES	082.930.822-91	R\$ 77.457,70

SARAH GEISE VIANA QUEIROZ	801.029.562-00	R\$ 20.311,98
SARAH OTTONI LOURES	052.281.606-12	R\$ 54.905,76
SARITA VIEIRA DE MELO MOTA	824.933.675-53	R\$ 80.959,84
SARTORI MACHADO SOLUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	12.541.481/0001-21	R\$ 500.215,37
SATHLER TRATAMENTO E POLIMENTO EM P	06.158.350/0001-67	R\$ 2.012,00
SATIO UMEDA	868.111.348-87	R\$ 15.392,00
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA	026.739.473-02	R\$ 30.234,95
SAULO DE SOUZA TINOCO	844.485.122-15	R\$ 24.579,20
SAULO ELIAS SENTINELLI	821.527.057-34	R\$ 16.500,00
SAULO GOES MARINS	033.278.025-21	R\$ 27.993,00
SAULO GOMES DA SILVA	076.086.807-76	R\$ 21.166,90
SAULO GOMES FONSECA	217.942.418-33	R\$ 20.906,30
SAULO LOPES DA SILVA	920.336.872-87	R\$ 8.828,10
SAULO MIRANDA FEITOZA	141.146.314-53	R\$ 341.592,60
SAULO MOTA SERBETO	033.370.765-64	R\$ 131,60
SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS	009.987.235-84	R\$ 16.663,80
SAULO PEREIRA SANTOS	084.688.196-97	R\$ 15.785,10
SAULO QUEIROZ DE PAULA	079.830.117-17	R\$ 1.000,00
SAULO ROCHA VERAS	310.329.742-49	R\$ 29.868,40
SAULO SOUSA DIAS	030.186.656-27	R\$ 27.092,10
SAULO TEIXEIRA SIMAO	072.143.776-16	R\$ 15.734,90
SAVIA MARCELLA RIBEIRO ROCHA DE PAULA	012.201.331-08	R\$ 4.677,80
SAVIO DA SILVA AMORIM	001.230.047-05	R\$ 15.000,00
SAVIO DOS REIS NARCIZO	065.432.226-03	R\$ 20.405,00
SAVIO LEANDRO AGUIAR	092.229.917-02	R\$ 5.000,00
SAYONARA SCHETTINI	278.261.475-49	R\$ 32.193,70
SB ALVES CONSTRUCOES E PINTURAS LTDAME	08.106.339/0001-89	R\$ 48.940,20
SB ARMACOES METALICAS E FERRAGENS LME	15.081.882/0001-34	R\$ 525,80
SC NASCIMENTO INFORMATICA	08.227.730/0001-31	R\$ 1.190,00
SC2 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	02.964.356/0001-70	R\$ 58.484,20
SCA CONSTRUCOES LTDA	03.462.302/0001-70	R\$ 51.322,10
SCALA MARMORES E GRANITOS LTDA	08.236.898/0001-03	R\$ 4.641,00
SCHAHIN ENGENHARIA SA	61.226.890/0001-49	R\$ 3.390.483,00
SCHARON SOUSA BREDER	070.238.447-08	R\$ 24.262,20
SCHEILA NUNES DA SILVA	010.120.650-06	R\$ 17.116,70
SCHIMENE HELENA LOPES DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	124.563.537-90	R\$ 109.070,80
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA	82.743.287/0035-53	R\$ 21.306,30
SCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.596.158/0001-40	R\$ 9.617,40
SCUP TECNOLOGIA SA	11.040.096/0001-38	R\$ 3.000,00
SCYLLA ESPERANTE DE LIMA	678.731.542-20	R\$ 43.194,70
SDMO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	05.198.319/0001-97	R\$ 7.422,90
SEBASTIANA APARECIDA BERNARDINO	403.528.111-53	R\$ 1.000,00
SEBASTIANA FERREIRA DE CARVALHO	601.873.011-15	R\$ 2.045,30
SEBASTIAO AGUILLAR DO VALLE COSTA	648.394.197-87	R\$ 15.734,90
SEBASTIAO ANJO DA CONCEICAO	111.259.181-87	R\$ 10.300,00
SEBASTIAO CESAR BALDEZ JUNIOR	039.632.886-55	R\$ 1.881,30
SEBASTIAO CLEITON DA SILVEIRA	325.371.232-04	R\$ 53.484,70
SEBASTIAO DA MOTA PAES NETO E OUTRO	060.558.658-66	R\$ 17.690,50
SEBASTIAO DE PAULA ALMEIDA	041.312.667-68	R\$ 28.700,00
SEBASTIAO FLORENTINO DA SILVA	293.183.866-72	R\$ 54.049,10
SEBASTIAO INACIO DE MATOS FILHO	325.831.251-68	R\$ 15.983,40
SEBASTIAO JOCIE DA SILVA	712.536.704-63	R\$ 508,00

SEBASTIAO LEONARDO DA SILVEIRA	843.114.877-20	R\$ 85.985,32
SEBASTIAO MESSIAS FERNANDES	276.255.918-91	R\$ 77.319,36
SEBASTIAO PENA	859.636.078-68	R\$ 272,31
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	25.199.407/0001-10	R\$ 40,57
SEBASTIAO RODRIGUES DE SENA JUNIOR	789.528.592-00	R\$ 15.649,20
SEBASTIAO ROQUE JOSE RAMALHO	511.671.408-00	R\$ 22.032,60
SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	637.183.168-20	R\$ 14.754,20
SEBASTIAO VANILDO DA SILVA	275.573.658-52	R\$ 7.867,40
SEBASTIAO VICENTE INOJOSA	249.956.063-00	R\$ 58.891,20
SEBASTIEN BRUNEL	232.804.698-30	R\$ 28.310,80
SECRETARIA DA FAZENDA DE SAO PAULO	46.377.222/0001-29	R\$ 51.062,40
SEDRIC MARCEL GAVINO ZANOL	017.450.631-70	R\$ 2.632,50
SEG OFICIAL REG DE IMOVEIS TITE CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMAR	51.327.765/0001-71	R\$ 22.200,00
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	50.077.437/0001-00	R\$ 79,20
SEHUNG HWA YOO	235.118.598-67	R\$ 180.383,10
SEICOR PROJETOS E OBRAS LTDA	29.414.752/0001-80	R\$ 13.445,20
SELIMAR IRMA PAIS	289.710.600-00	R\$ 17.045,60
SELMA ANTONIO DE AZEVEDO	032.794.916-30	R\$ 17.419,70
SELMA DAIANA SCHMITT	019.419.811-19	R\$ 26.247,10
SELMA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA	486.560.972-53	R\$ 23.588,70
SELMA FERREIRA PINTO DE SOUZA	237.539.278-72	R\$ 12.544,40
SELMA FRAGOSO COMERLATTI ROGOTTI	043.146.398-06	R\$ 51.048,70
SELMA GIANNE NETTO AFLALO	148.119.442-91	R\$ 19.234,90
SELMA LUZIA OLIVEIRA FAZION	042.360.738-38	R\$ 99.756,90
SELMA MARIA OLIMPIO DE GUSMAO	065.705.774-68	R\$ 50.295,30
SELMA MORANDI BOTINI	321.103.428-54	R\$ 19.768,70
SELTA COMERCIO DE METAIS LTDA	68.438.563/0001-08	R\$ 213.725,90
SEMEAR PAISAGISMO E JARDINAGEM	09.445.561/0001-79	R\$ 9.003,40
SEMONT SERVICOS TECNICOS LTDA	00.734.559/0001-45	R\$ 21.251,60
SEMTEL - SERVICOS E MANUTENCAO E TELEFONIA LTDA.	13.049.986/0001-36	R\$ 14.170,00
SENSO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	04.331.493/0001-01	R\$ 9.150.439,90
SEP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA M	68.296.722/0001-79	R\$ 40.937,00
SERASA SA SAO PAULO	62.173.620/0001-80	R\$ 3.652,10
SERBRAS SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	19.725.914/0001-48	R\$ 2.618,40
SERGIAN VIANNA CARODOZO	082.157.777-83	R\$ 96.478,90
SERGINEI RIGO DE URZEDO	142.290.448-28	R\$ 13.356,60
SERGIO ADRIANO LOUREIRO	282.132.718-82	R\$ 24.081,00
SERGIO AFONSO SANTOS SANTEJO	058.156.868-08	R\$ 109.430,00
SERGIO ALMEIDA SILVEIRA	267.323.270-20	R\$ 30.234,90
SERGIO ALVES BOSCAINI	434.117.700-15	R\$ 27.643,30
SERGIO ALVES LOBATO	719.641.852-20	R\$ 15.785,10
SERGIO ANDERSON DE ANDRADE	272.784.678-96	R\$ 8.801,60
SERGIO ANDRE REVITI	369.670.078-90	R\$ 2.296,80
SERGIO ANTONIO DOS SANTOS CAMPOS	247.064.002-44	R\$ 30.396,60
SERGIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA	55.261.226/0001-38	R\$ 19.855,10
SERGIO ANTONIO MENEZES	071.234.228-13	R\$ 1.733,10
SERGIO ANTONIO ROSA BEZERRA	635.430.527-72	R\$ 28.863,60
SERGIO APARECIDO BALDIN	042.960.688-57	R\$ 652,70
SERGIO ARAUJO PAPA	269.316.996-87	R\$ 52.440,40
SERGIO AUGUSTO GUIMARAES FERREIRA	428.960.539-72	R\$ 12.000,00
SERGIO AUGUSTO SILVA DE MIRANDA JUNIOR	710.754.022-04	R\$ 32.013,20

SERGIO AUGUSTO VIEIRA DE MATTOS FILHO	331.190.928-35	R\$ 73.739,19
SERGIO CARVALHO FERNANDES	005.373.278-27	R\$ 23.087,30
SERGIO CAVALCANTE	142.071.788-05	R\$ 30.514,30
SERGIO CIRELLI ANGULO	248.419.798-59	R\$ 54.302,24
SERGIO CUNHA SARAIVA	273.094.102-97	R\$ 1.000,00
SERGIO DAMICO	956.439.908-49	R\$ 102.356,80
SERGIO DE AGUIAR VALADAO	478.889.977-91	R\$ 5.583,40
SERGIO DE ARRUDA ISAAC JUNIOR	220.099.278-50	R\$ 20.501,20
SERGIO DE CAMPOS COSTA	029.899.468-29	R\$ 10.977,40
SERGIO DE CARVALHO COSTA	007.691.068-70	R\$ 11.228,10
SERGIO DE FARIA FERREIRA LEITE	755.331.897-34	R\$ 156.296,10
SERGIO DE MORAES SOARES		R\$ 30.000,00
SERGIO DIAS FERNANDES	201.904.578-80	R\$ 18.509,50
SERGIO DIONYZIO DOS SANTOS SILVA	108.430.908-47	R\$ 12.000,00
SERGIO DONIZETI MARTINS PERES	262.671.698-71	R\$ 23.527,20
SERGIO DORNHAIN CAPOR	949.343.048-00	R\$ 15.852,00
SERGIO EDUARDO WOHNDRATH	193.560.078-88	R\$ 48.556,60
SERGIO ELOI DOS AFLITOS	034.019.238-03	R\$ 6.206,80
SERGIO EURIPEDES MARTINS	451.489.296-34	R\$ 8.057,60
SERGIO FABRICIO MANIGLIA	025.623.589-96	R\$ 118.655,40
SERGIO FERNANDO DA ASSUNCAO	330.008.458-01	R\$ 14.467,40
SERGIO FERNANDO DA SILVA	793.736.159-04	R\$ 30.234,90
SERGIO FERNANDO TADEU	080.521.058-03	R\$ 7.867,40
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	152.602.401-20	R\$ 22.671,20
SERGIO FRANCISCO MAYER	274.707.687-34	R\$ 70.505,60
SERGIO GARCIA BOTELHO	053.272.658-89	R\$ 22.456,90
SERGIO GIESBRECHT	120.274.566-00	R\$ 26.895,80
SERGIO GOMES DAS CHAGAS	056.396.702-15	R\$ 1.000,00
SERGIO GONCALVES FERREIRA	516.714.927-49	R\$ 39.720,00
SERGIO GUSTAVO TAVARES FERNANDES	865.652.497-68	R\$ 60.706,40
SERGIO HANDREY MARTINS CLEMENTE	080.903.127-21	R\$ 27.309,70
SERGIO HENRIQUE CAVALLARO	188.031.838-50	R\$ 48.994,40
SERGIO HENRIQUE LOURENCO	715.518.677-53	R\$ 15.161,90
SERGIO HENRIQUE RODRIGUES	032.280.637-20	R\$ 122.229,90
SERGIO JOSE DE PAULA	079.770.028-50	R\$ 2.826,90
SERGIO KAMIDE JUNIOR	042.146.379-17	R\$ 63.203,70
SERGIO KARPINSKI	025.887.449-07	R\$ 21.571,60
SERGIO KIYOSHI YAMADA	260.448.078-60	R\$ 4.682,70
SERGIO KOBASHIGAWA	180.481.768-66	R\$ 1.251,00
SERGIO KRUG	709.303.419-53	R\$ 260.904,80
SERGIO LOURENCO DE CAMARGO	895.447.818-20	R\$ 85.918,30
SERGIO LUIS ALVES DA CRUZ	161.395.448-40	R\$ 23.000,00
SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	280.572.520-49	R\$ 152.367,50
SERGIO LUIS BATISTA BASTOS	831.233.420-34	R\$ 191.525,30
SERGIO LUIS CORREA TAVARES	003.386.358-07	R\$ 154.861,30
SERGIO LUIS DANIEL	053.512.098-29	R\$ 22.340,80
SERGIO LUIS DOS SANTOS BARRETO	727.697.345-04	R\$ 1.000,00
SERGIO LUIS TESSARI	079.820.488-54	R\$ 492,80
SERGIO LUIZ ANTUNES	255.658.850-00	R\$ 73.799,10
SERGIO LUIZ BATISTA	186.481.138-22	R\$ 110.647,70
SERGIO LUIZ DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS	201.170.781-15	R\$ 38.664,90
SERGIO LUIZ DE ARRUDA LOROZA	905.288.597-49	R\$ 81.907,10

SERGIO LUIZ DE MENDONCA SANTOS	613.113.835-49	R\$ 90.967,05
SERGIO LUIZ DOS SANTOS	047.898.956-37	R\$ 22.335,00
SERGIO LUIZ MARTINS DA COSTA	830.143.225-04	R\$ 20.585,20
SERGIO LUIZ MENDES	545.458.897-00	R\$ 36.264,20
SERGIO LUIZ SABO	148.652.448-67	R\$ 40.000,00
SERGIO LUIZ TRAMONTIN	641.511.829-34	R\$ 244.800,00
SERGIO LUIZ VENCEL	123.597.118-06	R\$ 6.922,00
SERGIO MACHADO PINUDO	272.355.997-15	R\$ 28.700,00
SERGIO MACHADO TERRA	021.366.707-00	R\$ 21.560,00
SERGIO MACIEL DE OLIVEIRA	131.663.208-30	R\$ 51.686,90
SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA	268.249.812-49	R\$ 7.058,80
SERGIO MARCOS FONTE GOMES	098.213.137-28	R\$ 938,50
SERGIO MATOS DE ANDRADE	490.590.251-72	R\$ 900,30
SERGIO NASCIMENTO FRANCISCO	07.961.988/0001-02	R\$ 893,90
SERGIO NOGUEIRA NETO	265.636.168-01	R\$ 86.810,20
SERGIO NOVOA	050.153.578-00	R\$ 34.777,00
SERGIO OTAVIO ASSENCIO FERREIRA	227.728.758-06	R\$ 36.591,50
SERGIO PACHECO DO NASCIMENTO	409.316.337-53	R\$ 157.789,50
SERGIO PAULO MENDES DE LIMA	104.398.418-60	R\$ 1.000,00
SERGIO PELLEGRINO	036.066.488-12	R\$ 20.706,10
SERGIO PELUSO	109.308.687-49	R\$ 4.035,70
SERGIO PEREIRA MACHADO	896.031.338-68	R\$ 427.944,10
SERGIO PIMENTA MAGALHAES	279.540.801-53	R\$ 62.353,50
SERGIO POLATTO	024.915.528-17	R\$ 11.295,40
SERGIO PORTO DE OLIVEIRA	028.601.607-95	R\$ 1.324,90
SERGIO REIS CANUTO	250.914.878-83	R\$ 30.797,80
SERGIO RICARDO FREIRE FERNANDES	423.889.025-68	R\$ 133.516,70
SERGIO RICARDO HERRERA	157.817.358-28	R\$ 31.286,00
SERGIO RICARDO LESSA ORTIZ	296.333.338-22	R\$ 43.424,90
SERGIO RICARDO MISSAO	261.086.508-26	R\$ 1.412,60
SERGIO RICARDO OTERO GOULART FILHO	718.758.839-91	R\$ 1.000,00
SERGIO RICHARD QUINTELLA	030.107.127-66	R\$ 32.885,80
SERGIO ROBERTO COSTA SILVA	354.806.451-53	R\$ 51.469,90
SERGIO ROBERTO DA SILVA	387.048.627-91	R\$ 32.230,70
SERGIO ROBERTO EMILIO LOUZADA	805.962.237-49	R\$ 30.569,10
SERGIO ROBERTO JARDIM	152.535.768-94	R\$ 169.447,00
SERGIO ROBERTO SA DOS SANTOS	085.726.417-69	R\$ 531,70
SERGIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR	313.812.558-17	R\$ 225.756,50
SERGIO SAHIONE FERREIRA	095.869.927-56	R\$ 56.844,60
SERGIO SANTOS IAMADA	312.513.218-52	R\$ 19.569,90
SERGIO SCHULD	298.249.458-22	R\$ 1.000,00
SERGIO SHIGUETOSHI UEDA	090.444.738-32	R\$ 12.711,10
SERGIO SIDNEY FEIO DA SILVA	701.351.502-72	R\$ 23.375,00
SERGIO SILVA PESSOA FILHO	033.582.115-41	R\$ 42.704,80
SERGIO TADEU RIBEIRO PELLETTI	004.456.270-50	R\$ 194,40
SERGIO TEIXEIRA DE CASTRO	076.457.588-05	R\$ 7.867,40
SERGIO TOSHIYUKI WATANABE	600.500.717-34	R\$ 17.954,60
SERGIO VANETTI BURNIER	181.856.188-36	R\$ 58.861,10
SERGIO VARRO	028.904.968-72	R\$ 22.576,90
SERGIO VAZ SHIMAMOTO	494.203.566-04	R\$ 21.516,10
SERGIO VICTOR AMARAL DE MELO	664.954.402-78	R\$ 34.172,50
SERGIO ZAJDENWEBER	155.005.867-34	R\$ 7.867,40

SERRALHERIA ALUFER DE MIRACEMA LTDA	10.479.198/0001-91	R\$ 30.801,00
SERRALHERIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDAME	61.318.630/0001-01	R\$ 789,65
SERRALHERIA PARENTE LTDA	56.419.336/0001-48	R\$ 24.712,50
SERRALHERIA PRA BALDI LTDA	96.557.020/0001-37	R\$ 7.961,20
SERRALHERIA SUPLEMA DE ITABORAI LTD	02.862.824/0001-04	R\$ 40.352,70
SERRANA INFORMATICA LTDA	91.229.039/0001-30	R\$ 760,00
SERRO PEDRAS NATURAIS LTDA	13.768.730/0001-89	R\$ 495,90
SERV LOC INSTALACAO E MANUTENCAO	18.505.394/0001-03	R\$ 5.148,70
SERV MUN DE SENEAMENTO AMB STO AN	57.604.530/0001-66	R\$ 100.000,00
SERVEC ECOLOGIA LTDA	10.744.416/0001-78	R\$ 65.878,90
SERVICE LOCACOES E SERVICOS EIRELI	18.160.661/0001-40	R\$ 500,00
SERVICE PLUS ADVANCE PRESTADORA DESERVICOS E LIMPEZA POSOBRA LTDA	11.689.557/0001-06	R\$ 6.060,40
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	49.101.280/0001-13	R\$ 68.019,00
SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL DINAMIC	10.976.747/0001-33	R\$ 978,20
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INIAL SENAI	33.564.543/0001-90	R\$ 7.867,40
SERVITOP SERVICOS DE TOPOGRAFI	01.637.991/0001-80	R\$ 1.040,00
SETA CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA	13.859.839/0001-21	R\$ 150.000,00
SETEF FUNDACOES LTDA	64.238.520/0001-10	R\$ 4.497,40
SEVERINO FANTIN	047.035.532-87	R\$ 20.366,60
SEVERINO JOSE DE MOURA SILVA CONSTR	18.015.645/0001-63	R\$ 49.496,30
SEVERINO RAMOS DA SILVA	603.783.797-04	R\$ 40.000,00
SEVERINO VIEIRA DA SILVA	848.521.198-72	R\$ 23.364,50
SF FABRICA DE GESSO E ARTEFATO	07.133.316/0001-09	R\$ 9.256,70
SFM C E PARTICIPACOES LTDA	03.646.876/0001-06	R\$ 63.994,90
SH CONSTRUCOES LTDA	08.417.733/0001-38	R\$ 7.547,50
SHAFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.338.944/0001-73	R\$ 49.400,00
SHANA GRAFF DA SILVA	838.086.040-34	R\$ 7.207,80
SHARLENE APARECIDA FERNANDES	006.848.159-40	R\$ 1.320,00
SHARON MARIA SOARES DE LIMA AVILA	907.152.172-91	R\$ 13.000,00
SHC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA M	20.263.587/0001-39	R\$ 34.568,30
SHEILA ADRIANA WEISEMANN	018.706.201-35	R\$ 20.889,00
SHEILA CRISTINA DIAS PEREIRA	182.813.958-00	R\$ 41.555,60
SHEILA CRISTINA MARTINS E SILVA	895.306.162-87	R\$ 42.458,20
SHEILA DOS SANTOS NASCIMENTO	920.308.315-49	R\$ 69.144,40
SHEILA FERREIRA GOMES	636.300.012-20	R\$ 51.563,60
SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA	687.390.955-68	R\$ 206,10
SHEILA MENDES DE SA	009.954.497-08	R\$ 180.918,90
SHEILA MORAES MACHADO	157.466.328-30	R\$ 10.597,80
SHEILA OLIVEIRA DE JESUS	101.139.587-81	R\$ 13.653,40
SHEILA SAKAMOTO VARGAS	302.117.908-85	R\$ 25.968,70
SHERON CRISTINA DALCIN	003.936.520-41	R\$ 43.228,20
SHERWINWILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIOMERCIO LTDA	60.872.306/0070-91	R\$ 18.621,00
SHEYLA DOS SANTOS OLIVEIRA	857.593.331-00	R\$ 4.788,20
SHEYLLA CRISTINA BRAZ SANTOS	014.161.581-89	R\$ 22.813,70
SHIRLEI SOUZA MACHADO	602.375.117-20	R\$ 272,50
SHIRLENE AMARO MARIANO	021.451.697-09	R\$ 26.204,40
SHIRLEY DA SILVA BARROS	023.330.194-17	R\$ 1.000,00
SHIRLEY DO CARMO DUARTE LIMA E CIA LTDA	13.272.373/0001-63	R\$ 54.771,80
SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	245.592.288-09	R\$ 34.149,30
SHIRLEY MARIA SILVA BRASILEIRO	016.099.715-15	R\$ 26.187,80
SHIRLEY PRISCILA MARTINS CHAGAS	010.418.503-10	R\$ 29.778,80

SHIRLEY SIMONE SALOMAO AQUINO	733.277.603-06	R\$ 34.164,96
SHV GAS BRASIL LTDA	19.791.896/0001-00	R\$ 36.140,00
SHYRLEI PATRICIA LAGOIA DE SOUZA	735.369.112-34	R\$ 16.063,33
SIDCLEI FIGUEIREDO DE ABREU	726.271.662-04	R\$ 31.269,97
SIDECARD COMERCIO E SERVICOS DE CAR	11.072.134/0001-34	R\$ 1.200,00
SIDELUCIA ALVES TEIXEIRA SOUZA	089.921.288-35	R\$ 3.953,33
SIDIA COSER MONTEGUTTI E OUTRO	021.903.729-92	R\$ 28.300,00
SIDIANA CONRRADO PANTOJA	669.265.802-00	R\$ 32.581,33
SIDIMARCOS JOSE DE OLIVEIRA	015.772.746-79	R\$ 9.502,33
SIDINALVA SILVA FORTUNATO	347.051.715-00	R\$ 5.400,00
SIDINEI BENEDITO DE AMORIM	728.468.101-25	R\$ 28.960,00
SIDNEI BRAZ	240.629.605-91	R\$ 53.636,55
SIDNEI CERQUEIRA DOS SANTOS	669.760.065-91	R\$ 163.222,33
SIDNEI DIAZ	213.574.018-76	R\$ 203,95
SIDNEI FERREIRA BARBOSA	673.264.475-00	R\$ 249.843,44
SIDNEI KAMEOKA E OUTROS	259.831.658-44	R\$ 58.386,22
SIDNEI LUIZ BENTO		R\$ 38.538,66
SIDNEI NANCI	080.231.058-33	R\$ 10.951,55
SIDNEI VALENTIM JULIO	921.921.149-15	R\$ 189,11
SIDNEI VALIERI	559.083.908-44	R\$ 75.886,22
SIDNEI VASQUES	591.719.369-04	R\$ 816,55
SIDNEY ALBERTO DOS SANTOS	068.086.086-01	R\$ 54.477,22
SIDNEY CARDOSO DA SILVA	719.504.197-20	R\$ 49.414,22
SIDNEY DE ANDRADE CARVALHO	042.552.289-06	R\$ 32.234,00
SIDNEY DE ARRUDA MACHADO	277.736.428-18	R\$ 46.321,88
SIDNEY DE LIMA AGOSTINHO	956.187.161-00	R\$ 20.217,44
SIDNEY FERREIRA GOULART	607.083.957-91	R\$ 28.700,00
SIDNEY HORVATE	301.881.168-26	R\$ 75.820,00
SIDNEY LACERDA SOARES E OUTRO	199.947.438-48	R\$ 30.062,99
SIDNEY MAURICIO DE MOURA	067.075.796-90	R\$ 18.526,11
SIDNEY PELLIN	012.102.768-60	R\$ 8.668,00
SIDNEY PINTO DO NASCIMENTO	142.547.758-57	R\$ 20.464,33
SIDNEY SERUDO DE MENDONCA	335.975.962-15	R\$ 65.029,77
SIDNEY SOUZA DA SILVA	095.715.457-75	R\$ 17.852,99
SIDNEY VARONI JUNIOR	230.301.828-51	R\$ 20.184,00
SIEGFRIED WAGNER JORGE	152.996.618-35	R\$ 6.672,77
SIEMENS LTDA	44.013.159/0080-10	R\$ 56.530,77
SIGE GERALDO FERREIRA	085.218.298-84	R\$ 12.502,33
SIGMA 1 CONSULTORIA E PROJETOS	15.103.478/0001-14	R\$ 30.535,00
SIGMA WJ CONSTRUCOES LTDA	50.106.475/0001-35	R\$ 6.169,33
SIGNSTICCHI COMUNICACAO VISUAL	00.538.837/0001-99	R\$ 9.500,00
SILANIA QUEIROZ CARNEIRO	318.973.555-72	R\$ 20.253,77
SILAS AUGUSTO HERNANDES ROCHA	067.392.286-39	R\$ 12.994,22
SILAS DA SILVA JUNIOR	957.077.279-49	R\$ 5.785,11
SILAS DA SILVA MORAIS	026.283.043-41	R\$ 31.545,77
SILEIDE JORDAO DA COSTA	769.206.747-34	R\$ 1.000,00
SILENE CRISTINA DA COSTA VALADARES	632.607.512-20	R\$ 14.767,00
SILMARA CRISTINA FRIOLANI	131.557.708-99	R\$ 9.250,11
SILMARA REGINA DA SILVA	319.354.878-25	R\$ 16.332,44
SILMARA SANTANA DA LUZ	021.452.385-30	R\$ 2.860,88
SILMARIA TRINDADE SALES	016.666.745-59	R\$ 34.329,55
SILVANA APRIGIO DA SILVA	065.235.518-81	R\$ 213,00

SILVANA BATISTA DE VASCONCELOS	045.122.836-76	R\$ 26.387,10
SILVANA BLEY	559.789.759-49	R\$ 31.275,00
SILVANA COMUNIAN SOARES	290.638.558-18	R\$ 2.941,41
SILVANA CRISTIA CASCAES D	439.795.212-49	R\$ 23.705,00
SILVANA CRISTINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	507.934.462-87	R\$ 36.250,00
SILVANA DE SOUSA CARVALHO	411.852.423-68	R\$ 44.159,00
SILVANA DOS REIS LIMA	046.303.137-70	R\$ 60.000,00
SILVANA HELENA NASCIMENTO DE SANTA ANA	102.735.617-66	R\$ 13.836,70
SILVANA LISSE RIOS	056.133.368-81	R\$ 2.929,60
SILVANA MARIA CLIVATI	474.683.789-91	R\$ 1.000,00
SILVANA MARIA DA SILVA PIRONDI	224.301.668-01	R\$ 13.995,40
SILVANA MARIA OLIVEIRA SILVA	381.040.082-34	R\$ 25.257,40
SILVANA MITIKO ISCHIARA	042.223.318-80	R\$ 52.927,70
SILVANA MOREIRA ARAUJO	567.743.115-04	R\$ 106.181,20
SILVANA NAVES MACHADO VIRGULINO	272.258.778-52	R\$ 1.000,00
SILVANA PACHECO DOS SANTOS	112.763.738-05	R\$ 58.815,30
SILVANA RAMALHO BONFIM	114.803.238-02	R\$ 50.772,30
SILVANA ROCHA DE ALMEIDA	133.971.478-75	R\$ 21.478,90
SILVANA SUELI DA SILVA	033.835.577-40	R\$ 12.069,80
SILVANETE BISPO PINTO	372.728.448-09	R\$ 60.401,70
SILVANETE MARIA TELES	395.390.591-00	R\$ 10.000,00
SILVANGELA CARVALHO SILVA GOMES	051.907.217-01	R\$ 14.997,40
SILVANIA ALMEIDA AVELINO	976.211.026-91	R\$ 2.000,00
SILVANO DE ARAUJO PARANHOS	984.796.285-53	R\$ 2.161,50
SILVANO ESTRAI DE OLIVEIRA	485.565.720-49	R\$ 2.866,10
SILVANO GAMA	577.403.992-72	R\$ 18.872,90
SILVERIA APARECIDA DAMELO CRUZ	257.939.038-36	R\$ 31.469,80
SILVIA APARECIDA RUBINI	049.346.288-00	R\$ 19.669,50
SILVIA ARAGUACY GIACOMETTI DOS PASSOS	926.816.118-49	R\$ 16.591,80
SILVIA CARVALHO DRATOVSKY	548.545.205-15	R\$ 40.633,00
SILVIA CRISTINA GONCALVES	120.932.418-03	R\$ 7.373,30
SILVIA CRISTINA SALLES	313.160.888-98	R\$ 67.574,80
SILVIA ELEONORA FAGUNDES DE OLIVEIRA	940.170.776-68	R\$ 31.000,00
SILVIA HELENA BRITO DE SOUZA	928.938.057-87	R\$ 28.700,00
SILVIA HELENA MARIANE AKASHI	562.921.559-00	R\$ 64.234,80
SILVIA HELENA PIRES SERRANO	045.222.128-52	R\$ 15.480,30
SILVIA HELENA SANTOS SILVA	459.606.822-49	R\$ 17.881,80
SILVIA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA	261.402.762-68	R\$ 48.455,50
SILVIA MARCOLINO	117.314.698-96	R\$ 17.085,20
SILVIA MARIA DE FREITAS	264.145.598-65	R\$ 18.056,60
SILVIA MARIA DE MELO SILVA GONZAGA	201.549.094-91	R\$ 60.152,50
SILVIA MARIA DO NASCIMENTO THEREZO	462.031.252-53	R\$ 29.186,00
SILVIA NARA DOS SANTOS BITTENCOURT	397.697.200-20	R\$ 25.806,00
SILVIA PEREIRA ROSA GAIBA	082.792.147-04	R\$ 27.830,10
SILVIA RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	565.381.892-53	R\$ 47.673,90
SILVIA REGINA DA SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS	053.856.127-07	R\$ 416,70
SILVIA REGINA DE ALMEIDA	318.853.571-68	R\$ 22.230,00
SILVIA REGINA FERREIRA DE SOUSA	201.063.148-07	R\$ 98.397,70
SILVIA REGINA KIHARA	014.049.450-24	R\$ 22.221,40
SILVIA REGINA MENEZES DOS SANTOS	166.739.212-34	R\$ 27.453,30
SILVIA REJANE MATOS MONTEIRO	054.604.907-90	R\$ 33.750,30
SILVIA SILVA DE BARROS	097.988.718-63	R\$ 52.788,40

SILVIA SUELY SANTOS DE CARVALHO	199.447.482-34	R\$ 9.918,80
SILVIA VENTURA LOPES	070.300.488-30	R\$ 25.700,65
SILVIA ZANON DALLORTO	007.935.495-58	R\$ 71.077,61
SILVIO APARECIDO LOURENCO DANTAS	187.773.608-26	R\$ 4.379,14
SILVIO AUGUSTO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	043.623.336-30	R\$ 15.297,70
SILVIO BANDEIRA DE MELLO	013.037.397-47	R\$ 10.000,00
SILVIO CEZAR ALVES		R\$ 25.000,00
SILVIO DE CERQUEIRA MAZZA	195.627.215-15	R\$ 40.768,70
SILVIO FERNANDO MARCONDES JANUARIO PINTO	249.292.668-07	R\$ 8.258,11
SILVIO GARCIA EVANGELISTA	023.311.747-41	R\$ 5.096,50
SILVIO INACIO LOPES	092.615.998-42	R\$ 49.282,95
SILVIO JOSE DA SILVA	257.537.467-72	R\$ 56.551,31
SILVIO LUIZ CARNIERI	136.609.898-60	R\$ 15.734,94
SILVIO MARCOS FERREIRA	633.281.940-53	R\$ 4.439,31
SILVIO MARTINEZ	730.909.216-34	R\$ 7.703,11
SILVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	293.400.318-30	R\$ 57.600,00
SILVIO MICHEL DE ROCCO	303.961.409-63	R\$ 1.000,00
SILVIO RAFAEL FAZOLARI DE MORAES	148.675.748-05	R\$ 13.000,00
SILVIO ROBERTO DA SILVA	155.988.178-02	R\$ 341,90
SILVIO ROMERO BERNARDES FAGUNDES	783.061.323-00	R\$ 1.469,90
SILVIO TELES PAULINO	559.170.461-15	R\$ 6.600,00
SILVIO VINGE FILHO	857.862.418-15	R\$ 2.168,50
SILVIO WELLINGTON VERAS ABREU	268.618.102-82	R\$ 7.867,40
SILVIO YOSHIASSU NAGAKUMA	258.535.618-39	R\$ 17.240,10
SILVONE APARECIDA DE SOUZA	463.322.351-87	R\$ 25.000,00
SIMAS DIAS CICONELLI	946.975.646-26	R\$ 40.923,30
SIMEI DE SOUZA FREITAS	086.985.238-89	R\$ 13.187,30
SIMONE ALDRIGHI GONCALVES	767.519.370-91	R\$ 1.417,90
SIMONE APARECIDA CAMPOS SERRA22658881843	15.056.202/0001-22	R\$ 428,30
SIMONE APARECIDA DE SOUSA	281.018.848-31	R\$ 12.776,20
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	481.600.400-91	R\$ 46.849,30
SIMONE APARECIDA FREIRE DIAS	080.803.887-76	R\$ 18.000,00
SIMONE APARECIDA MARQUES COSTA	181.474.068-60	R\$ 38.067,60
SIMONE BARRETO RODRIGUES	006.889.497-03	R\$ 25.666,00
SIMONE CARVALHO CORIA SANTOS	258.729.218-29	R\$ 100.867,00
SIMONE CORREA CANCELA	373.906.942-20	R\$ 1.738,50
SIMONE COSTA OLIVEIRA	039.060.753-38	R\$ 21.674,00
SIMONE CRISTINA DO AMARAL OLIVEIRA	255.906.408-14	R\$ 36.166,50
SIMONE CRISTINA VALERIO COSTA	086.461.688-08	R\$ 47.474,80
SIMONE CRUZ DE QUEIROZ	167.737.328-83	R\$ 31.072,60
SIMONE DA MOTTA RODRIGUES	025.685.637-02	R\$ 2.200,00
SIMONE DA SILVA CARVALHO	040.101.436-30	R\$ 16.365,00
SIMONE DA SILVA COELHO	040.126.499-81	R\$ 139,20
SIMONE DE BARROS LIMA	762.745.356-91	R\$ 29.635,90
SIMONE DE MORAES CARVALHO	157.644.638-74	R\$ 15.734,90
SIMONE DE ORNELAS DIAS	199.321.218-35	R\$ 19.474,50
SIMONE DE SANTANA SOUZA	299.539.408-51	R\$ 14.798,40
SIMONE DIVINA DIAS NUNES	885.371.451-49	R\$ 17.853,30
SIMONE DOS SANTOS BATISTA	145.384.068-05	R\$ 36.335,50
SIMONE DUARTE DAMATO ALVES	069.741.617-86	R\$ 5.000,00
SIMONE FARIA SIMAO	851.513.487-91	R\$ 274.969,40
SIMONE FERNANDES DA COSTA ANSELMO	110.007.377-99	R\$ 1.694,20

SIMONE FERREIRA LAURENTINO	000.963.067-85	R\$ 17.256,80
SIMONE GONCALVES ROCHA CUNHA	066.802.998-61	R\$ 115.527,45
SIMONE GUIMARAES CAMPOS OUTTES DE OLIVEIRA	014.176.977-76	R\$ 84.783,74
SIMONE GUIMARAES DE BRITO	012.391.345-41	R\$ 16.500,00
SIMONE LUSTOSA ANDRADE	262.232.105-82	R\$ 88.104,63
SIMONE MARIA ARRUDA	270.559.318-78	R\$ 16.902,80
SIMONE MARIA NAMURA	221.385.058-55	R\$ 110.131,50
SIMONE MARIA PEREIRA	432.319.857-49	R\$ 19.572,80
SIMONE MECKLER FONSECA	034.339.336-00	R\$ 21.117,40
SIMONE MONTEIRO GABIONETTA	337.893.898-62	R\$ 21.708,50
SIMONE MOREIRA PINHEIRO RANDT	012.628.926-35	R\$ 33.000,00
SIMONE NEVES MOREIRA PASSINHO	070.356.737-33	R\$ 71.818,90
SIMONE PASSOS RIBEIRO DE MENEZES	000.248.147-25	R\$ 28.700,00
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	017.240.511-48	R\$ 12.891,60
SIMONE REGINA NEGRAO MOERMAN	051.968.548-27	R\$ 42.818,10
SIMONE RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	758.223.935-00	R\$ 13.332,80
SIMONE ROCHA DA SILVA	282.563.158-22	R\$ 185.675,20
SIMONE ROSA DE MORAES	107.767.158-01	R\$ 14.307,00
SIMONE SILVA RUA D OLIVEIRA	148.263.978-52	R\$ 127.995,60
SIMONE SOEIRO	000.149.376-03	R\$ 31.080,00
SIMONE SOUZA DA SILVA	565.947.475-68	R\$ 53.270,70
SIMONE TAVARES ARAUJO CABRAL	285.363.308-05	R\$ 45.434,80
SIMONE TAVARES BATISTA DA SILVA	013.954.961-70	R\$ 37.846,40
SIMONI DE SOUZA COUTINHO	042.774.437-70	R\$ 273.730,00
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	07.432.517/0001-07	R\$ 204.711,40
SINAL VERDE DA BARRA ESTACIONAMENTO	05.134.111/0007-08	R\$ 1.820,00
SINAMOR BORGES CARDOSO	002.010.572-04	R\$ 19.459,80
SINARA SILVA ARAUJO	930.333.385-34	R\$ 7.311,20
SINCO ENGENHARIA LTDA	05.022.073/0001-06	R\$ 17.678,60
SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA	64.688.914/0001-70	R\$ 57.640,00
SIND IND DA CONSTRUCAO CIVIL EST GO	01.640.564/0001-51	R\$ 226,30
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO AMAZONAS	04.535.704/0001-10	R\$ 19.295,90
SINDICLEI CARVALHO DOS SANTOS	781.116.255-53	R\$ 5.228,00
SINDPROFISSIONAL ADMINISTRADORA D	15.180.462/0001-05	R\$ 37.825,30
SINESIO TALHARICHRUSCIAK TALHARI	047.619.952-20	R\$ 158.407,00
SINTECNICA RIO EMPREITEIRA MAO DE O	08.365.003/0001-30	R\$ 18.718,00
SINTEZE SERVICOS DE APOIO A EMPRESA	13.712.238/0001-91	R\$ 31.951,50
SINTONIA RESIDENCIAL	15.127.600/0001-92	R\$ 19.680,30
SINVAL FERNANDO TOLENTINO LEITE	286.646.778-75	R\$ 2.122,50
SIRANEDES ALVES PEREIRA CONSTRUCOES	11.482.574/0001-60	R\$ 307,40
SIRENA EMPREENDIMENTOS LTDA	09.310.435/0001-07	R\$ 1.368.925,80
SIRLANDIA RAMOS NUNES	505.776.385-72	R\$ 12.025,20
SIRLANDO CUNHA ALMEIDA	015.167.085-47	R\$ 36.548,10
SIRLEI DEL VESCOVO	088.986.218-41	R\$ 155.005,70
SIRLEI GASPAS CORDEIRO	429.971.941-72	R\$ 4.463,90
SIRLEI SANTOS DE SANTANA	014.408.655-74	R\$ 10.469,90
SIRLENE DA COSTA FERREIRA	074.402.698-96	R\$ 75,60
SIRLENE SIFUENTES MUSTAFA	174.477.121-91	R\$ 41.569,80
SIRLEY ALMEIDA COSTA	030.892.206-95	R\$ 9.236,20
SIRLEY RIOS LOPES	069.742.617-30	R\$ 14.467,40
SIRLON DA SILVA OLIVEIRA	956.204.601-00	R\$ 4.264,00
SIRVALDO CERQUEIRA DA SILVA	250.139.508-56	R\$ 7.538,60

SISTEMA DE CLUBE DE COMUNIDADE LTDA	46.665.188/0001-98	R\$ 8.865,60
SISTEMA ENGENHARIA LTDA	03.211.938/0001-49	R\$ 1.000.000,00
SITIO ANHANGUERA ROUXINOL 15	08.113.323/0001-01	R\$ 13.250,00
SIULA ALVES MARTINS	069.719.126-59	R\$ 45.000,00
SIVAL DA SILVA TEIXEIRA	615.704.862-04	R\$ 7.543,40
SIVANILDO FAUSTINO DOS SANTOS	267.491.608-75	R\$ 531,40
SIZA CONSTRUTORA LTDA	12.768.432/0001-26	R\$ 7.147,50
SIZENIRA DA COSTA MAZZONI	699.571.854-20	R\$ 52.548,70
SIZEVALDO DE OLIVEIRA	074.762.485-20	R\$ 3.321,60
SJM CONSTRUTORA LTDA	11.360.325/0001-00	R\$ 7.712,00
SKYLIGHT ESTRUTURAS METALICASLTDA	560.760.001-39	R\$ 2.419,90
SLA7 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA M	10.747.094/0001-10	R\$ 26.253,30
SLI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	13.513.309/0001-27	R\$ 26.537,40
SM CONSTRUCOES E SERVICIO	13.923.059/0001-01	R\$ 907,90
SM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDAME	06.026.969/0001-18	R\$ 2.448,10
SM INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	97.521.169/0001-29	R\$ 26.222,60
SME COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.151.140/0001-59	R\$ 629,40
SOARES COSTA CONSTRUCOES LTD	03.536.910/0001-81	R\$ 486,30
SOCIAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	06.925.591/0001-94	R\$ 143.832,10
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUAE SANEAMENTO SA	46.119.855/0001-37	R\$ 151.402,00
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS JARDIM R	17.320.636/0001-13	R\$ 13.632,50
SOCIEDADE NACIONAL DE CONSTRUCOES E EMPREEND GLOBAL LTD	01.283.826/0001-78	R\$ 14.538,60
SOCORRO ANDRADE DE LIMA POMPILIO	543.558.771-91	R\$ 3.000,00
SOCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES	103.558.801-30	R\$ 6.600,00
SOELI LUCIA BECKENKAMP	845.023.399-20	R\$ 6.732,80
SOFIA D AVILA NASCIMENTO NETO SANCHES	016.705.316-78	R\$ 54.766,40
SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SELTDA	07.594.862/0001-39	R\$ 164.480,20
SOGEN CONSTRUCOES LTDA	10.615.939/0001-14	R\$ 155,10
SOL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	13.836.439/0001-09	R\$ 36.890,10
SOLAMAX IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA		R\$ 1.000,00
SOLANGE APARECIDA VALLIN	127.281.378-97	R\$ 20.800,00
SOLANGE AZEVEDO DOS SANTOS	410.235.398-45	R\$ 11.365,60
SOLANGE BRANDAO DE ALBUQUERQUE	537.796.571-04	R\$ 9.646,40
SOLANGE COSTA DE ARAUJO	332.464.448-89	R\$ 522,20
SOLANGE DE FATIMA CARARO	748.062.389-53	R\$ 7.741,40
SOLANGE DE LIMA LULA MARQUES	277.983.641-53	R\$ 142.944,40
SOLANGE DE MENEZES DIAS	636.715.657-72	R\$ 29.220,00
SOLANGE GUEDES CAVALCANTE	776.965.142-53	R\$ 14.800,00
SOLANGE MARIA ANTONIO BRAZ	703.011.588-00	R\$ 11.000,00
SOLANGE MARIA GOELZER	964.344.900-97	R\$ 161.377,80
SOLANGE MARQUES SANTANA	225.131.998-04	R\$ 514,50
SOLANGE MORAES SANTANA	037.606.327-00	R\$ 64.469,40
SOLANGE RAQUEL SILVA CEZAR	787.577.202-82	R\$ 14.467,40
SOLANGE SANTIAGO LIMA	264.241.588-04	R\$ 20.407,60
SOLANGE TEREZINHA KEPEL	322.170.309-06	R\$ 18.503,40
SOLANGIA ROLIM	933.432.051-68	R\$ 4.236,80
SOLIDA EMPREITEIRA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	01.994.534/0001-43	R\$ 412.049,10
SOLLY PACHECO ANTUNES	038.733.676-10	R\$ 8.000,00
SOLOFIX ENGENHARIA COMERCIO E FUNDACOES LTDA	00.770.488/0002-17	R\$ 181.330,10
SOLON RICARDO FOGLIATO MENEZES	001.294.620-63	R\$ 20.345,60
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA	33.456.492/0001-83	R\$ 217.469,10

SOLUMADE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.451.781/0001-42	R\$ 1.711,40
SOLUMONT MONTAGENS E SERVICOS LTDA	14.579.112/0001-53	R\$ 110,15
SOMA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA	21.520.583/0001-51	R\$ 32.105,31
SOMA COMUNICACAO VISUAL LTDA	07.793.836/0001-30	R\$ 1.750,00
SOMA ENGENHARIA LTDA	04.778.115/0001-62	R\$ 100.765,50
SOMA MONTADORA DE ALAMBRADOS L	00.931.784/0001-71	R\$ 739,20
SONARTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.061.689/0001-39	R\$ 850,70
SONDOTEC TECNICA E ENGENHARIA DE SONDAGENS E FUND LTDA	20.730.537/0001-14	R\$ 174.887,60
SONIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	404.051.415-72	R\$ 156.753,10
SONIA APARECIDA BARBARINI	778.134.728-53	R\$ 46.811,60
SONIA APARECIDA PILOTO WYATT	493.263.849-34	R\$ 20.563,10
SONIA APARECIDA SERAFIM SCHMALHALCZ	261.292.788-37	R\$ 38.117,60
SONIA BARROS	755.183.688-87	R\$ 32.960,00
SONIA CAMELO POSSIDONE	878.600.823-49	R\$ 14.286,10
SONIA COLETA DE SOUZA REIS	105.981.891-49	R\$ 12.075,40
SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	464.977.571-04	R\$ 126.628,80
SONIA CRISTINA JORDANI STABILE	231.503.009-91	R\$ 23.563,60
SONIA DE AGUIAR LEITE	034.727.957-00	R\$ 8.000,00
SONIA GERTA BASTEIRO IGLESIAS	749.524.120-91	R\$ 41.800,00
SONIA HELIANA NATIVIDADE DE ALMEIDA	059.230.852-91	R\$ 1.000,00
SONIA MARIA DE SIQUEIRA	055.948.388-05	R\$ 53.350,90
SONIA MARIA FIGUEIROBA CUGLER	889.786.058-34	R\$ 53.058,60
SONIA MARIA GENIAKI	403.196.959-72	R\$ 56.034,00
SONIA MARIA GOMES SANTIAGO	151.478.602-82	R\$ 58.800,00
SONIA MARIA ROCKENBACH	583.616.939-04	R\$ 24.000,00
SONIA MARIA TERCARIOL DIAS	803.175.618-04	R\$ 33.332,70
SONIA MARIA VARGAS DE MENEZES TELLES	010.846.637-08	R\$ 1.000,00
SONIA PELEGRINI PAES MACIEL	039.874.648-60	R\$ 89.345,90
SONIA PINTO DE OLIVEIRA	189.120.365-72	R\$ 32.094,70
SONIA REGINA DOS SANTOS MEIRELES	138.522.726-53	R\$ 37.542,00
SONIA REGINA MACHADO NOTINI	088.920.911-15	R\$ 35.274,90
SONIA REGINA SANTOS	248.424.498-37	R\$ 31.966,70
SONIA TERUMI KONDO	095.076.738-73	R\$ 19.360,00
SONIA VITORIA RAMALHO	343.366.481-15	R\$ 1.000,00
SOON HEE YUN KIM	157.365.938-07	R\$ 22.918,00
SORAIA ANGELICA LANZA CUBO	093.910.068-17	R\$ 2.000,00
SORAIA DE SOUZA	114.797.868-96	R\$ 46.456,10
SORAIA LUCIA CEDOTTI	116.998.428-25	R\$ 25.278,50
SORAIA OLIVEIRA LIMA	111.078.648-44	R\$ 237.923,90
SORAIA RIBEIRO FELISBINO	057.042.458-54	R\$ 9.736,90
SORAYA REGINA ALVES PACHECO	032.148.987-01	R\$ 392,40
SORAYA RIBEIRO TAVARES	928.275.607-63	R\$ 698,00
SORAYA VENANCIO CAVALCANTE	950.041.497-04	R\$ 2.200,00
SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA	30.098.529/0001-50	R\$ 2.601,00
SOTEREL ENGENHARIA LTDA	04.686.447/0001-17	R\$ 6.107,20
SOUZA INSTALACOES DE PORTAS LT	12.753.982/0001-71	R\$ 6.246,00
SOUZA SANTOS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	11.581.276/0001-27	R\$ 750,00
SOUZA AMARAL SAO PAULO CONSTRU	03.364.276/0001-47	R\$ 55.364,10
SOUZA BORBA CONSTRUCOES LTDA	04.594.167/0001-89	R\$ 2.136,20
SOUZA E CELESTINO SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	11.476.473/0001-86	R\$ 36.512,70
SOUZA E NASCIMENTO CONSTRUCOES E RES LTDA	05.789.541/0001-64	R\$ 2.422,30
SOUZA MAGALHAES VIDROS E FERRAGENSME	08.203.190/0001-56	R\$ 7.578,00

SOUZA SERVICOS EM MADEIRAS LT	02.701.782/0001-11	R\$ 12.553,85
SOUZAS CONSTRUCAO MANUTENCAO E LI	22.266.984/0001-90	R\$ 27.339,86
SPAZIO BONFIGLIOLI RESIDENCIAL	13.252.571/0001-65	R\$ 54.584,84
SPCCOLOR MASTER SDR	14.863.079/0001-99	R\$ 7.719,04
SPE RESERVA II EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIO LTDA	09.131.957/0001-41	R\$ 374.820,70
SPECIAL QUALITY ASSESSORIA CONTABIL LTDA	12.203.412/0001-08	R\$ 25.731,60
SPEL ENGENHARIA LTDA	50.426.386/0001-76	R\$ 18.937,10
SPERINDE GESTAO IMOBILIARIA LTDA	89.525.174/0001-81	R\$ 29.643,70
SPHE ENGENHARIA DE PROJETOS SS	64.846.520/0001-00	R\$ 56.315,50
SPINS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	29.594.629/0001-99	R\$ 53.914,00
SPOT OFFICES PENHA	22.010.062/0001-17	R\$ 110.732,10
SPPA MONITORAMENTOS LTDA RIO DE JANEIRO	11.511.633/0001-80	R\$ 2.600,30
SPREAD TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE IN	62.282.173/0001-05	R\$ 18.366,80
SPRINGS CONDOMINIO RESORT	15.617.073/0001-02	R\$ 137.500,00
SPS CONS E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA	05.978.138/0001-83	R\$ 15.420,50
SSCORE SOLUCOES DE GERENCIAMENTO DE	10.424.031/0002-04	R\$ 362.467,60
STAEEL RAMOS BOIA	053.621.427-12	R\$ 10.454,20
STANDARD TAM PROXIMO DIA	02.012.862/0031-85	R\$ 3.098,90
STANKA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.397.118/0001-00	R\$ 10.773,80
STANKEVITIUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.699.843/0001-81	R\$ 27.635,30
STARSERV CONSERVACAO E SERVICOS LTDA MKT	02.305.584/0001-39	R\$ 2.409,10
STATUS PORTAS INSTALACOES LTDA	12.976.088/0001-60	R\$ 976,70
STEFAN MAGALHAES SACIURA	115.147.537-82	R\$ 1.000,00
STEFANES RIBAS FUROS LTDA	02.402.670/0001-60	R\$ 286,20
STEFANIA MARTINS DE OLIVEIRA	079.767.026-29	R\$ 15.899,00
STEFANIA VALENTE DA SILVA	009.481.239-07	R\$ 19.983,60
STEFANNIE MARTINEZ	021.915.241-17	R\$ 119,30
STEFANY BATISTA CUSTODIO	067.626.846-37	R\$ 9.515,50
STEFFANY MARTINEZ DE MATTOS	004.986.011-96	R\$ 18.000,00
STELA BELLUCI BERARDO	332.996.638-60	R\$ 20.200,00
STELIO DIAS DE ALBUQUERQUE	843.007.367-15	R\$ 45.638,00
STELLA SAYURI MIYAZAWA	838.337.229-91	R\$ 9.667,30
STELLATO CONSTRUTORA E INCORPORADOR	11.255.691/0001-90	R\$ 24.250,30
STEMAC SA GRUPOS GERADORES	92.753.268/0014-37	R\$ 904,60
STEMAC SA GRUPOS GERADORES	92.753.268/0020-85	R\$ 1.559,40
STENGI ENGENHARIA E INSTALACOES E	08.841.535/0001-05	R\$ 6.190,00
STEPHANIE ARIEL ZIMMERMANN MARCILIO	059.086.969-86	R\$ 131,20
STEPHANY FERNANDA ESMERALDO DAMASCENO	324.216.748-16	R\$ 25.438,70
STEPHANY TESTASICCA IBRAHIM	348.694.248-43	R\$ 10.500,00
STEVEN GONSALVES PORTNOI	048.001.075-71	R\$ 24.090,00
STEVO OKUMA TUACEK	226.490.018-01	R\$ 5.000,00
STIL LAR RESTAURACAO SC LTDA	05.298.362/0001-24	R\$ 30.311,20
STONEWALL COMERCIO DE PEDRAS L	04.217.747/0001-57	R\$ 6.997,90
STR COMLERCIAL LTDA	66.110.404/0001-46	R\$ 471.400,00
STREAM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA	00.101.715/0001-30	R\$ 347.906,80
STYLIANOS NICOLAS PAPALEXIOU NETO	039.063.909-50	R\$ 17.830,50
SUANE LOBATO PEREIRA	731.262.412-04	R\$ 2.984,70
SUB EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA	40.194.664/0001-53	R\$ 3.643,20
SUB EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS IPU LTDA	03.572.066/0001-44	R\$ 100.313,90
SUBCONDOMINIO CORPORATE TORRE A	22.603.875/0001-10	R\$ 1.133.837,80
SUBEMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRF LME	18.337.091/0001-10	R\$ 15.189,50
SUBLIME MAX CONDOMINIUM	434.070.567-53	R\$ 13.820,40

SUCCESSAO MARIA HELENA DOS SANTOS DIAS	046.786.198-60	R\$ 30.000,00
SUDDENLY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	10.379.818/0001-10	R\$ 4.075,00
SUEDNEY QUINTAO DE BARROS JUNIOR	097.153.957-08	R\$ 8.000,00
SUELEM STARLYN SOARES	068.109.526-16	R\$ 5.400,00
SUELEN CARINA ARNOLD	015.896.940-58	R\$ 119.592,80
SUELEN CELESTE CACERES BARBOSA	007.331.680-60	R\$ 47.301,60
SUELEN DA SILVA SANTOS	324.355.188-97	R\$ 17.423,00
SUELEN FERNANDA DOS SANTOS	11.687.038/0001-09	R\$ 177,60
SUELEN MAGALHAES DE ALMEIDA	343.075.128-47	R\$ 14.586,00
SUELEN SILVA DE SOUZA	694.560.541-87	R\$ 899,30
SUELENE GOMES PINHEIRO	246.411.462-68	R\$ 19.754,40
SUELI APARECIDA MIGUEL BARACIOLI	778.380.098-04	R\$ 28.743,00
SUELI APARECIDA PILOTO SINCERRE	040.413.378-95	R\$ 51.723,90
SUELI CORDEIRO RODRIGUES	939.048.438-34	R\$ 29.821,00
SUELI DE FATIMA LIMA BOTELHO SCALA	052.295.088-41	R\$ 12.200,00
SUELI FELIX DOS SANTOS	000.000.000-00	R\$ 7.500,00
SUELI PATRICIO RODRIGUES	268.541.958-61	R\$ 18.760,80
SUELI QUEIROZ DE SOUZA	024.857.531-72	R\$ 19.434,90
SUELI RIBEIRO VIEIRA	150.227.548-19	R\$ 10.489,90
SUELI RODRIGUES FORTINI	281.200.168-23	R\$ 51.843,40
SUELI ROSANA BARBOZA	105.077.178-80	R\$ 27.395,90
SUELI SANTOS ARAUJO	791.567.975-91	R\$ 27.754,50
SUELLEN APARECIDA FERREIRA DE MELIA	719.774.491-15	R\$ 34.056,20
SUELLEN JESUS DA SILVA	986.843.021-68	R\$ 146.200,80
SUELY FERNANDES NASCIMENTO	680.152.242-68	R\$ 567.505,40
SUELY MARANHAO BRITO	563.658.452-00	R\$ 1.371,40
SUELY MARIA VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO	075.655.422-53	R\$ 160.606,50
SUELY MELO DA SILVA SOUZA	288.148.848-03	R\$ 17.939,50
SUELY SALVADOR LOPES	786.602.627-00	R\$ 55.000,00
SUELY SOUZA ANDRADE	665.300.675-15	R\$ 11.366,10
SUEMI KAVAMUKAI	059.081.118-56	R\$ 55.520,20
SUERDA DE PAULA BASTOS NOGUEIRA	759.051.163-34	R\$ 198.000,00
SUESTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTD	03.416.672/0001-70	R\$ 4.650,00
SUFRAMA	04.407.029/0002-24	R\$ 1.886,80
SUGAN COMERCIO E INDUSTRIA E COMBATNCENDIO LTDA	30.861.207/0001-11	R\$ 46.763,40
SULY DE SENA BRANDAO	093.336.267-60	R\$ 12.134,00
SUME ELY OLIVEIRA MONTEIRO	914.963.223-04	R\$ 19.233,00
SUN HOSPEDARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	41.673.294/0001-08	R\$ 570,70
SUNAIA HUSSAMI HAUACHE	160.995.752-00	R\$ 3.227,50
SUPERMIX CONCRETO SA	34.230.979/0001-06	R\$ 52.202,80
SUPERMIX CONCRETO SA	34.230.979/0005-30	R\$ 232.551,60
SUPERMIX CONCRETO SA	34.230.979/0018-54	R\$ 22.403,10
SUPERTEX CONCRETO LTDA	03.367.101/0017-50	R\$ 42.432,80
SUPREMATTECH MONITORAMENTO ELETRONIC	07.796.631/0001-08	R\$ 140,00
SUSAN ROCHA SILVA	030.036.787-28	R\$ 12.000,00
SUSAN TATIANE DA ROSA PADILHA	015.036.820-80	R\$ 114.853,40
SUSAN TATIANE DOS REIS	027.653.299-66	R\$ 54.105,50
SUSANA APARECIDA DE MORAES	109.942.948-08	R\$ 30.263,70
SUSANA PRIETO	544.406.619-04	R\$ 8.080,00
SUYLA DIAS PEREIRA	045.446.031-70	R\$ 22.863,10
SUZAN HIROMI KATO	852.629.351-68	R\$ 100.882,00
SUZANA APARECIDA LUCIANO	350.146.558-07	R\$ 260,00

SUZANA APARECIDA VALLE PEDROZO BARROS	622.609.877-53	R\$ 23.000,00
SUZANA CHRISTINA DE SOUZA LEAO	390.862.320-00	R\$ 6.800,00
SUZANA CRISTINA GOMES	012.226.977-26	R\$ 15.734,99
SUZANA DE BRITO SALVIANO	012.117.261-93	R\$ 10.024,88
SUZANA GARCIA MACHADO	895.541.320-34	R\$ 24.750,00
SUZANA ISABEL DE ABREU PIMENTA	371.258.138-60	R\$ 33.456,20
SUZANA MARIA CARVALHO FALCAO	370.596.615-49	R\$ 44.818,98
SUZANE EMILIA UHLIG	125.455.537-43	R\$ 31.094,88
SUZETE SAMPAIO VIEIRA	098.941.955-04	R\$ 48.048,10
SUZI KETLY DA COSTA	283.038.678-73	R\$ 12.061,10
SUZI MARA RIBEIRO PAIVA DE SANTANA	290.902.778-38	R\$ 17.508,99
SUZIANE ALEXANDRA XAVIER	222.496.108-19	R\$ 4.882,10
SUZIANO CORREA MACHADO	974.478.970-00	R\$ 23.828,50
SUZYEMARY COUTO DE SOUZA	264.150.702-15	R\$ 40.407,78
SVANDYR JOSE PAIVA FILHO	071.458.088-03	R\$ 8.491,99
SWAMI PAES DE CASTRO	627.449.842-72	R\$ 25.684,30
SWDSKY STRAGEVITCH	592.618.541-68	R\$ 7.600,00
SWELLE COELHO LIMA	046.126.704-77	R\$ 28.443,20
SYDNEY PEREIRA MILHOMEM JUNIOR	859.429.951-68	R\$ 12.966,88
SYLLAS ALVES GONSALEZ	611.004.807-06	R\$ 35.000,00
SYLTON KARSON AZEVEDO CHAVARRIA	028.876.884-13	R\$ 5.642,00
SYLTON LUIZ DA ROSA	022.690.839-97	R\$ 16.724,50
SYLVIA MARIA MENDES DE MORAIS FRAZAO	830.118.898-72	R\$ 167.320,40
SYLVIO DE SOUZA FILHO	046.079.848-09	R\$ 91.769,20
SYLVIO PELLICO NAVARRO DANDRADE NETO	081.953.937-64	R\$ 22.314,00
SYMONE DOS SANTOS PUNTAR	076.006.697-30	R\$ 7.679,70
SYSTEM EMPREENDIMENTOS LTDA RIO DE JANEIRO	41.723.099/0001-37	R\$ 92.199,40
T B COMERCIO E SERVICOS DE USINAG	12.337.710/0001-90	R\$ 34.100,60
T C B G DA SILVA	03.849.909/0001-07	R\$ 2.000,00
T E INSTALACOES LTDA	03.985.927/0001-16	R\$ 2.180,00
T L CONSTRUCAO CIVIL LTDA	04.143.804/0001-09	R\$ 13,50
T N O ENG E CONSTRUCAO LTDA	07.757.977/0001-05	R\$ 9.731,70
TABITA VAL RAMOS DA SILVA	331.435.778-86	R\$ 6.965,70
TABOAO DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL	46.523.122/0001-63	R\$ 10.000,00
TABOS ACABAMENTOS LTDA	11.102.157/0001-44	R\$ 106,90
TACAO RESTAURACAO E MANUTENCAO	08.348.564/0001-21	R\$ 1.784,00
TACIANNE COUTO OLIVEIRA	023.150.865-40	R\$ 233,80
TACILA DE FATIMA BITTENCOURT LOBO	105.812.107-35	R\$ 14.613,60
TACILA GONCALVES NASCIMENTO	073.386.616-69	R\$ 34.972,60
TADEU AUGUSTO FRANCO DE ALMEIDA	013.479.446-05	R\$ 30.234,90
TADEU ERON DE AZEVEDO	311.668.238-06	R\$ 5.940,00
TADEU FERREIRA PAZ	267.355.758-06	R\$ 17.905,40
TADEU HENRIQUE JOSE FERREIRA	483.390.597-34	R\$ 28.700,00
TAFF4 COMERCIAL IMPORTADORA E	12.491.867/0001-76	R\$ 65.354,40
TAIANA ABRAHAO ARAUJO	100.178.137-60	R\$ 4.400,00
TAIANA DA SILVA DANTAS	020.642.035-83	R\$ 21.212,60
TAIANE SOUZA RIBEIRO	829.391.525-00	R\$ 106.463,10
TAIANNA DE CAMPOS PAZ	080.079.316-19	R\$ 14.361,30
TAINA FABIULA KLASER	010.869.170-57	R\$ 25.465,00
TAIS BAPTISTA BARCELLOS	084.318.207-56	R\$ 28.114,90
TAIS CLAUDIA ANTONIO SANTOS	247.589.828-30	R\$ 88.380,80
TAIS PRISCILA BARROCA	271.292.738-95	R\$ 67.367,10

TAIS RIBEIRO TARGE SANTANA	874.200.585-04	R\$ 69.894,98
TAIS SANTOS DE JESUS	792.331.205-20	R\$ 21.771,36
TAIS VALDIVIA DE SOUZA	373.424.908-22	R\$ 750,22
TAISA TRATSCH SIEG	012.027.891-02	R\$ 1.000,00
TAISE DE OLIVEIRA ESTRADA	699.885.442-00	R\$ 44.809,00
TAISE FERNANDA MINGRONI	358.528.558-98	R\$ 39.015,80
TAISE SILVA DOS SANTOS	992.474.530-20	R\$ 16.276,70
TAIZA CRISTINA FIDELIS DA CUNHA	111.831.327-51	R\$ 13.149,80
TAKASHI DONY IUWAKIRI	038.406.868-57	R\$ 14.467,40
TALES MARCELO DE LIMA	950.335.640-72	R\$ 19.200,00
TALGATTI EDIFICACOES MODULADAS	02.597.589/0001-82	R\$ 6.201,70
TALIA CRISTINA RIBEIRO	004.566.646-61	R\$ 20.617,40
TALITA CORREA ALVES SOARES	053.860.327-55	R\$ 14.789,30
TALITA DE PICCOLI ZANE	222.444.838-43	R\$ 23.491,80
TALITA LAURA DE LIMA COELHO	002.630.881-97	R\$ 2.664,00
TALITA LOPES MARQUES	008.951.049-62	R\$ 19.843,40
TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA	385.343.688-99	R\$ 99.057,90
TALITA SANTOS ARRUDA	985.976.711-49	R\$ 36.742,70
TALITA SIMOES ANHOLETO	341.015.688-71	R\$ 567,80
TALITA SOUSA DA SILVA	032.218.561-05	R\$ 36.790,00
TALITA TAIS DA SILVA CRUZ	363.997.068-31	R\$ 3.278,60
TALITA ZANDOMINGO SOARES FERREIRA	075.023.397-44	R\$ 37.180,40
TALLES GOMES MAION	221.975.688-25	R\$ 10.212,90
TAMAR ANTUNES DE ALMEIDA	033.624.205-08	R\$ 32.112,70
TAMARA DE CASSIA JESUS DE OLIVEIRA	950.596.285-15	R\$ 22.500,00
TAMARA GABRIELLE ARAUJO FERREIRA REZENDE	056.588.987-73	R\$ 24.011,70
TAMARA LANUSA LINS DA SILVA	910.759.555-72	R\$ 10.373,00
TAMARA PAIVA SANTIAGO	033.368.695-01	R\$ 106.500,00
TAMIRES CHRISTINE DA SILVA PEREIRA	382.904.588-35	R\$ 5.580,30
TAMYLLÉ SOARES DE ARAUJO E SOUSA	752.894.902-72	R\$ 2.641,80
TANCREDO FERREIRA DA SILVA	334.460.998-08	R\$ 2.461,30
TANGENTE EMPREITEIRA DE CONSTR	10.324.710/0001-20	R\$ 5.075,80
TANHI OLIVEIRA DOS REIS	288.410.658-85	R\$ 8.800,00
TANIA ALMEIDA DE LIMA	362.614.268-05	R\$ 27.961,00
TANIA ANGELA GUERRA FALVÃO		R\$ 1.000,00
TANIA CORTES ANDRADE MIRANDA	567.437.855-04	R\$ 32.092,40
TANIA CRISTINA PINTO DE SOUZA	659.357.307-82	R\$ 741,80
TANIA DE MARIA THIAGO DINIZ RIBEIRO	808.107.727-87	R\$ 1.000,00
TANIA LOURDES MACEDO SOUSA	280.230.803-34	R\$ 61.686,20
TANIA LUCIA DE LEMOS FERREIRA	158.482.828-54	R\$ 10.944,90
TANIA MARA AUGUSTO BARBOSA	142.776.068-30	R\$ 22.364,10
TANIA MARA SOUZA BRITO	506.756.645-00	R\$ 78.372,60
TANIA MEZZATTO RODRIGUES	597.022.148-15	R\$ 25.000,00
TANIA REGINA DE LIMA AGRA	000.000.000-00	R\$ 9.790,00
TANIA REGINA DE LIMA SOUZA	026.166.127-20	R\$ 9.790,00
TANIA REGINA DE SOUZA	857.951.516-53	R\$ 14.671,40
TANIA REGINA MESQUITA DE ARAUJO	371.997.147-34	R\$ 35.010,00
TANIA REGINA VICENTIN	164.191.048-82	R\$ 11.393,20
TANIA TELES DOS SANTOS	934.014.425-20	R\$ 359,20
TANIA THEREZINHA SCHWANZ ORFALIAIS	013.069.457-63	R\$ 5.000,00
TANIA YAYEKO TAKARA	111.992.358-14	R\$ 87.585,50
TANIARA MOREIRA DOS REIS	010.619.885-89	R\$ 1.002,00

TAOMI ELDRIDGE GARCIA	744.359.305-87	R\$ 78,52
TAPECARIA DUTRA LTDA	31.442.148/0001-00	R\$ 5.891,68
TAPECARIA DUTRA LTDA	31.442.148/0003-71	R\$ 3.891,68
TAQUECHI YAGI	053.784.518-68	R\$ 3.500,00
TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS	226.027.982-15	R\$ 126.669,70
TARCISIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTANA	651.038.235-00	R\$ 143.234,50
TARCISIO GRAZIANI PRADA	148.692.648-70	R\$ 108.230,40
TARCISIO MARIO ALVES SILVA	017.032.651-90	R\$ 3.810,00
TARCISIO OLIVEIRA	447.870.819-34	R\$ 90.614,00
TARCISIO RODRIGUES DE FREITAS	837.364.846-15	R\$ 5.950,10
TARCISO DA SILVA JUNIOR	294.549.798-09	R\$ 107.555,80
TARCISO FARIA DE REZENDE	091.180.117-05	R\$ 14.138,50
TARIK DELLA SANTINA MOHALLEM	050.319.766-16	R\$ 35.022,00
TARSIS VETORI GOMES	289.588.438-29	R\$ 12.438,80
TASCISIO DE OLIVEIRA SILVA	393.793.608-43	R\$ 15.448,10
TASSIA HATCHWELL MC COMB DIAS	803.224.252-04	R\$ 23.430,00
TATHIANA TRIGUEIRO DE SOUZA	088.159.317-67	R\$ 29.712,10
TATHIANE KAREN COSTA	343.922.938-66	R\$ 10.140,50
TATHIANE MANMOUD LADEIA	348.927.918-22	R\$ 4.304,70
TATHYANA DE BRITTO PAVANELLI	079.719.627-70	R\$ 22.334,90
TATIANA ALMEIDA AMANCIO DA SILVA	107.933.317-73	R\$ 21.870,20
TATIANA APARECIDA BARBOSA DOS REIS DUPRAT	049.770.366-11	R\$ 16.646,40
TATIANA CHAGAS	890.746.105-87	R\$ 350.538,60
TATIANA DE ALMEIDA ASSIS	132.442.227-06	R\$ 42.843,20
TATIANA DE MATTOS SOUZA CRUZ	078.399.977-16	R\$ 152.767,30
TATIANA DE MELO GOMES DE OLIVEIRA	286.651.428-94	R\$ 35.500,00
TATIANA DIAGO GUITIERREZ	213.540.518-31	R\$ 27.400,00
TATIANA DODWORTH DE BARROS	098.843.207-21	R\$ 36.249,70
TATIANA FIGUEIREDO VEGGIATO	312.787.338-76	R\$ 130.573,30
TATIANA INDIO DO BRASIL	016.862.026-01	R\$ 11.685,30
TATIANA KARINA ZANELATO DA ROCHA	056.024.469-07	R\$ 32.383,20
TATIANA MARQUES FONTES	787.241.711-15	R\$ 32.856,00
TATIANA MAYUME MOREIRA MINOTA	322.242.038-61	R\$ 81.517,40
TATIANA PAPASIAN PALMA	016.876.618-39	R\$ 20.784,00
TATIANA PEIXOTO JONES DA SILVA	083.372.777-00	R\$ 25.439,30
TATIANA PEREIRA DE ANDRADE	956.046.265-20	R\$ 30.812,60
TATIANA POVOA SANTOS	055.061.027-80	R\$ 2.000,00
TATIANA RAMOS CONSTANTINO	128.043.578-05	R\$ 268.454,30
TATIANA RAMOS DA COSTA	004.425.560-80	R\$ 20.617,40
TATIANA SALERNO DE OLIVEIRA	301.079.278-61	R\$ 31.440,00
TATIANA SAYURI TOKUDA KINO	289.412.958-07	R\$ 20.645,30
TATIANA SILVA COMIS	212.941.678-04	R\$ 7.824,30
TATIANA SOCCOL	706.298.700-04	R\$ 37.536,60
TATIANA SUKY OLIVEIRA RIBEIRO	464.400.702-15	R\$ 30.000,00
TATIANA TELES DE CARVALHO	215.706.438-90	R\$ 12.485,50
TATIANA WHITTICK	222.146.237-87	R\$ 58.946,40
TATIANE ANTUNES SANTOS	317.551.538-05	R\$ 101,80
TATIANE APARECIDA VIEIRA VIANA	940.225.501-04	R\$ 6.435,00
TATIANE AUGUSTA GODINHO E CARVALHO	037.833.906-05	R\$ 25.709,40
TATIANE BELARMINO DE SOUZA MACEDO	151.900.788-41	R\$ 20.000,00
TATIANE CARLA GOMES DE CASTRO	780.094.721-15	R\$ 10.625,00
TATIANE CARLOTA RODRIGUES	221.783.278-69	R\$ 8.471,40

Este documento é uma reprodução do original, assinado digitalmente pelo usuário TATIANA DE ALMEIDA ASSIS, assistente administrativo, inscrita no CPF nº 072.018.820/44, inscrita no CNPJ nº 08.260.000/0002-00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código CAD200.

TATIANE CORSSINE DE OLIVEIRA	228.751.638-76	R\$ 11.300,00
TATIANE CRISTINA DOMINGUES SILVERIO	225.261.288-62	R\$ 16.962,70
TATIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	849.958.581-72	R\$ 18.366,30
TATIANE CRISTINA RAMOS	216.810.468-90	R\$ 10.748,00
TATIANE CRISTINE BOCON	024.981.311-40	R\$ 5.090,00
TATIANE DA CRUZ SILVA	028.251.741-30	R\$ 4.680,50
TATIANE DA FONSECA CESAR	103.780.607-75	R\$ 6.512,90
TATIANE DE AZEVEDO COUTINHO		R\$ 8.000,00
TATIANE DE OLIVEIRA ALCANTARA	005.869.181-24	R\$ 75.096,40
TATIANE DE OLIVEIRA CASEIRO ALVES	290.531.798-10	R\$ 9.833,20
TATIANE FELISMINO	317.410.408-41	R\$ 493,20
TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI	002.059.421-64	R\$ 21.306,90
TATIANE GUERRA MENDES	330.505.348-85	R\$ 24.129,50
TATIANE MARIA RIBEIRO	295.833.118-04	R\$ 6.120,00
TATIANE MARQUES PEDROZO	805.325.861-15	R\$ 1.340,40
TATIANE NIVALDA DE OLIVEIRA SILVA	226.109.908-80	R\$ 11.000,00
TATIANE NUNES LIMA	010.154.661-09	R\$ 17.377,30
TATIANE OLIVEIRA	728.540.730-53	R\$ 17.127,50
TATIANE PRISCILA XAVIER PEREIRA	068.485.206-32	R\$ 7.739,40
TATIANE RODRIGUES DUTRA	097.791.588-39	R\$ 3.771,60
TATIANE SANTOS	904.247.430-00	R\$ 4.841,10
TATIANI DAS CARNEIRO	097.876.977-51	R\$ 1.000,00
TATYANE KARINE ALEIXO NEVES	341.722.758-50	R\$ 1.997,90
TAVIANE DA SILVA ALVES	977.503.870-72	R\$ 25.350,60
TAYLANE MARINE SANTANA	027.123.601-92	R\$ 16.427,90
TCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	13.596.207/0001-12	R\$ 8.689,10
TDL LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.681.895/0001-81	R\$ 1.822,00
TE ATENDE.COM LTDA	10.681.806/0001-46	R\$ 250.987,50
TE ATENDECOM LTDA SAO PAULO	10.681.806/0001-46	R\$ 9.936,80
TEC LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DELIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	07.235.580/0001-45	R\$ 2.291,80
TECONFURO TECNOLOGIA DO CONCRETO ETRUCAO LTDA	01.489.262/0001-24	R\$ 2.721,90
TECFONE TELECOMUNICACOES LTDA	57.007.650/0001-86	R\$ 1.825,40
TECGAS INSTALACOES E SERVICOS	12.102.734/0001-60	R\$ 1.110,40
TECHFIX COMERCIO DE PRODUTOS DE FIXACAO LTDA	07.084.548/0001-06	R\$ 1.043,00
TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR SA	00.213.928/0001-54	R\$ 21.280,00
TECLOGICA SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	00.089.877/0001-09	R\$ 654.028,10
TECNA VIDROS COMERCIO DE VIDROS MARTDA	03.665.229/0001-33	R\$ 14.535,00
TECNAP TECNOLOGIA EM SECAGEM INDUSTRIAL LTDA	01.405.845/0001-20	R\$ 41.927,40
TECNNOMETTA INDUSTRIA E COMERC	65.644.098/0001-65	R\$ 5.095,00
TECNO FAST MODULOS DO BRASIL LTDA	13.492.169/0001-58	R\$ 67.082,80
TECNO LOGYS TECNOLOGIA E PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	02.469.319/0001-96	R\$ 91.536,30
TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOESLTDA	30.315.568/0001-62	R\$ 6.106,80
TECNODEM SERVICOS ESPECIAIS DE	07.010.231/0001-25	R\$ 9.843,40
TECNOGEO ENGENHARIA E FUNDACOES LTD	56.679.871/0001-38	R\$ 41.632,00
TECNOGRAN SERVICOS LTDA	05.496.262/0001-02	R\$ 4.613,60
TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	04.390.556/0001-92	R\$ 1.080,50
TECNOLOGIA EM SIST DE LEGISLACAO S	00.910.509/0001-71	R\$ 45.000,00
TECNOMAD MARCENARIA LTDA	39.193.784/0001-57	R\$ 4.261,40
TECNOPLAN MULTI ENGENHARIA PAVIMENT	07.090.412/0001-09	R\$ 2.338,50
TEGMAC LOCACOES DE MAQUINAS E	10.274.917/0001-38	R\$ 1.159,50
TELECON ELETRICA TEIXEIRA LTDA	09.040.771/0001-87	R\$ 1.993,80

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo sistema de gestão documental do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código 00000000.

TELEFONICA BRASIL SA	02.558.157/0001-62	R\$ 70.550,22
TELEFONICA BRASIL SA	02.558.157/0017-20	R\$ 2.112,30
TELEFONICA BRASIL SA	02.558.157/0021-06	R\$ 929,22
TELEFONICA BRASIL SA	02.558.157/0024-59	R\$ 22.311,94
TELEFONICA DATA SA	04.027.547/0001-31	R\$ 21,30
TELEFONICA DATA SA	04.027.547/0032-38	R\$ 30,00
TELEMAR NORTE LESTE SA	33.000.118/0001-79	R\$ 2.282,00
TELEMAR NORTE LESTE SA	33.000.118/0003-30	R\$ 3.253,00
TELEMAR NORTE LESTE SA	33.000.118/0007-64	R\$ 1.736,60
TELEMAR NORTE LESTE SA	33.000.118/0009-26	R\$ 235,10
TELEMAR NORTE LESTE SA	33.000.118/0011-40	R\$ 594,50
TELEMAR NORTE LESTE SA	33.000.118/0016-55	R\$ 759,00
TELESERV ENGENHARIA E CONSTRU	48.714.232/0001-38	R\$ 15.622,80
TELIO FERNANDES MENDES	267.543.458-29	R\$ 39.586,00
TELMA AKEMI OSHIRO	175.978.858-90	R\$ 17.116,00
TELMA GUATURA	250.655.878-09	R\$ 118.711,70
TELMA LUCIA MARTINS GOMES	490.712.547-04	R\$ 38.643,00
TELMA PEREIRA LIMA	161.013.038-37	R\$ 105.456,40
TELMA REGINA FERREIRA SILVEIRO	241.099.911-53	R\$ 15.215,80
TELMA REGINA MORENO MURATA	271.294.258-22	R\$ 535,00
TELMA VESPA	130.227.758-81	R\$ 4.985,80
TELMICIO SANTOS DAS DORES	484.309.275-49	R\$ 21.966,80
TELMO MOREIRA LEITE	093.760.707-04	R\$ 14.025,40
TELP SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE	09.458.075/0001-95	R\$ 184,00
TEMCO PISOS DE CONCRETO LTDA	03.021.608/0001-90	R\$ 719,40
TEMPEST SERVICOS DE INFORMATICA LTD	05.359.075/0001-87	R\$ 89.556,30
TEMPLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI	10.961.041/0001-06	R\$ 26.136,70
TENGEL TECNICA DE ENGENHARIA LTDA RIO DE JANEIRO	30.709.687/0001-08	R\$ 22.204,10
TENTYOU HOSI	645.030.978-49	R\$ 16.325,60
TEODOLINO HECK DE VARGAS	09.102.627/0001-28	R\$ 3.002,90
TEODORO STERGIOS YANNAKOPOULOS	044.569.508-03	R\$ 80.872,00
TEOGENES VILAS BOAS RIOS	399.427.595-49	R\$ 55.614,80
TEPREM TECNICA DE PRE MOLDADOS ENG	33.676.073/0001-57	R\$ 2.266,00
TERCIO SOARES PINTO	272.425.998-06	R\$ 25.378,30
TERESA OLIVAS DE FIGUEIREDO	040.434.518-22	R\$ 20.063,70
TERESINHA BORGES DE MEDEIROS	131.843.345-20	R\$ 17.098,80
TERESINHA DE ARRUDA PEREIRA	079.280.841-04	R\$ 16.184,80
TEREZA CAMINHA DE CASTRO	488.462.877-20	R\$ 15.734,90
TEREZA CRISTINA BITTENCOURT NOSSA	513.522.145-04	R\$ 9.324,20
TEREZA CRISTINA BRANCO ALVES ALMADA	053.927.987-05	R\$ 58.553,50
TEREZA CRISTINA COUTO DE MOURA	426.961.432-34	R\$ 5.824,10
TEREZA CRISTINA DA SILVA MOREIRA VAZ	844.740.847-72	R\$ 724,40
TEREZA CRISTINA GRILLO DE LUCCA TEIXEIRA	750.111.907-49	R\$ 72.369,70
TEREZA ELEONORA AUZIER LIMA NOGUEIRAJOAQUIM STELLIO LOBATO	404.529.642-53	R\$ 128.852,50
TEREZA FERREIRA DE ANDRADE	260.790.541-91	R\$ 13.035,40
TEREZA HIROMI YASUNAGA	579.295.992-72	R\$ 25.710,00
TEREZA MARCIA BORGES DE OLIVEIRA	616.994.891-49	R\$ 1.000,00
TEREZINHA DE JESUS CASTELO BARROS HEIMBE	34.579.102/0001-25	R\$ 2.659,80
TEREZINHA FLOR DE MAIO COELHO DA SI	056.664.246-88	R\$ 17.089,90
TEREZINHA FORTINI	411.347.456-72	R\$ 14.277,30
TEREZINHA INES ASTOLFO VICTORIO	866.710.818-91	R\$ 24.840,00

TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	615.712.882-87	R\$ 17.982,37
TEREZINHA MOITINHO FERREIRA DE SOUSA	088.125.355-34	R\$ 39.134,35
TERNI ENGENHARIA LTDA	67.632.133/0001-51	R\$ 6.438,74
TERRA BONITA	09.677.292/0001-76	R\$ 1.056,07
TERRA SAT COMERCIO DE ARTIGOS PARATELECOMUNICACOES LTDA	10.375.440/0001-87	R\$ 1.027,98
TERRAS DE SIENA	08.971.932/0001-93	R\$ 39.879,00
TERRATIVA TRANSPORTE LOCACAO E	04.604.539/0001-00	R\$ 1.029,11
TERRITORIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.219.827/0001-65	R\$ 96.161,41
TERUTIKA AKUTSU	434.957.618-53	R\$ 80.330,41
TESC EXECUCAO SOLO E CONSTRUCAO EIRME	19.042.474/0001-24	R\$ 606,61
TETRA ENGENHARIA LTDA	32.176.356/0001-77	R\$ 101.444,65
TEXTUAL SERVICOS DE COMUNICACAO LTD	73.754.871/0001-74	R\$ 91.399,21
TH ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	01.866.845/0001-27	R\$ 11.884,31
THAIANE FERREIRA RODRIGUES	310.171.078-23	R\$ 20.747,41
THAIANE LANDA DE SOUZA	008.709.661-70	R\$ 4.232,51
THAIANE SANTANA PINHO	031.776.075-08	R\$ 85,41
THAILI MARIA DA CUNHA CARVALHO	719.525.431-34	R\$ 17.914,71
THAINA AMARAL COROA	784.214.622-53	R\$ 7.867,41
THAINAN AKELL MAGALHAES DA SILVA	058.057.685-00	R\$ 3.500,31
THAINARA MARIA BRASIL DA SILVA	700.826.781-97	R\$ 12.896,01
THAIRO HORTENSE TORRES DE ARRUDA	333.207.588-88	R\$ 29.728,31
THAIS ALMEIDA VAZ RIBEIRO	898.451.452-72	R\$ 22.352,01
THAIS ANGELICA LEITE SOUZA	898.677.775-49	R\$ 21.921,61
THAIS CESAR CARNIERI	298.734.158-07	R\$ 16.370,71
THAIS CRISTINA MIRANDA FRANCO	723.696.472-72	R\$ 37.951,01
THAIS FERNANDA MAROLA	216.126.278-54	R\$ 38.308,91
THAIS FERNANDA MEIRELLES	154.740.738-79	R\$ 14.576,91
THAIS FERNANDA SUGETA	029.469.649-06	R\$ 16.000,01
THAIS FONSECA EVANGELISTA	017.670.695-02	R\$ 16.750,51
THAIS GABRIELE ZAMBONI CORDOVA	349.514.088-30	R\$ 18.683,71
THAIS HELENA CALDAS BERGAMASCHINE	047.980.896-13	R\$ 12.000,01
THAIS HELENA MONTEIRO PENTEADO	552.599.528-04	R\$ 159.142,91
THAIS LOURES BELLO	051.711.249-30	R\$ 12.862,71
THAIS MARIA HEINS VACCARI	338.163.888-25	R\$ 23.760,41
THAIS MARTINS GUSMAO	349.027.998-04	R\$ 24.601,21
THAIS MENDES DO NASCIMENTO	285.741.838-81	R\$ 70,91
THAIS MORAIS RIBEIRO NASCIMENTO	041.207.551-26	R\$ 6.600,01
THAIS OLIVEIRA ALVES GONZALEZ	783.616.055-68	R\$ 48.936,01
THAIS PEREIRA GUERRA	811.399.932-91	R\$ 9.626,01
THAIS SOUZA DIAS	336.284.588-62	R\$ 28.516,31
THAIS SPERANDEO HADDAD	298.661.558-97	R\$ 43.054,51
THAIS ZANINI DE SOUZA	081.553.866-94	R\$ 18.513,91
THAISA CLICIE DE CARVALHO	309.259.048-13	R\$ 29.945,21
THAISA DE OLIVEIRA SOUZA	100.017.997-46	R\$ 17.819,41
THAIZ VEIGA DE OLIVEIRA COSTA	087.348.236-03	R\$ 38.452,01
THAIZA ISABEL KOEHLER	036.941.529-97	R\$ 265,01
THAIZE DE CARVALHO CORREIA	009.649.545-67	R\$ 51.438,11
THAL ENGENHARIA LTDA	07.389.779/0001-28	R\$ 580.602,41
THALES BRUNO DE GODOY CARVALHO	219.976.548-22	R\$ 54.990,51
THALES DE SOUZA KESSLER	335.492.570-15	R\$ 11.615,21
THALES SUGAHARA MOITINHO	181.220.388-83	R\$ 1.000,01
THALIS DUTRA ALVES	089.688.476-73	R\$ 13.917,41

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-03.2017.8.26.0002 e código CAD200.

THALITA JACOBS BUZATI	830.701.685-15	R\$ 227.002,02
THALLES IGOR DE NARCISO CARDOSO	298.833.668-76	R\$ 802,36
THALYS FRANKLYN DE SOUZA	694.761.601-87	R\$ 54.000,00
THAMARA FERNANDA MOTA LOUZICH	005.016.021-43	R\$ 4.550,14
THAMILLIS SOUSA JARDIM	068.469.326-74	R\$ 4.585,14
THAMILLIS SOUSA JARDIM	085.741.736-30	R\$ 11.000,00
THAMIRES FERNANDES PINHEIRO	088.298.926-02	R\$ 1.000,00
THAMIRES GREYCE BARBOSA MACHADO	998.860.902-78	R\$ 47.190,40
THAMIRIS DE MOURA RIBEIRO	124.983.167-95	R\$ 15.495,60
THAMYRA MESSALINA NOVAIS PEDERNEIRA	027.210.973-85	R\$ 580,20
THANIA DE ATAIDE GUIMARAES	612.923.972-68	R\$ 2.340,00
THARSO RODRIGO PEREIRA BORGES	011.293.031-01	R\$ 9.429,14
THASIA MACHADO	009.346.714-19	R\$ 15.348,50
THATIANA ALVES	077.428.926-00	R\$ 33.539,14
THATIANA COLOMBO BERTONCELLO	230.714.418-86	R\$ 77.547,30
THATYELLE DE ARAUJO PANTOJA	763.570.232-72	R\$ 27.657,00
THAYANE AGUIAR ARAUJO NASCIMENTO	016.360.791-56	R\$ 4.426,90
THAYMARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIR	090.868.936-51	R\$ 37.994,30
THAYSE MARIA DE SOUZA	332.951.868-55	R\$ 7.000,00
THAYZA PEREIRA DE MORAES	116.016.097-01	R\$ 6.500,00
THE SQUARE	22.075.229/0001-28	R\$ 425.796,70
THE VIEW ANALIA FRANCO	22.305.631/0001-51	R\$ 3.050,00
THELMA LEAL DE OLIVEIRA	361.339.225-91	R\$ 33.221,80
THEODOLINO ANTONIO MENDANHA FILHO	008.269.321-85	R\$ 20.586,50
THEODORO LOUREIRO NUNES	177.285.417-49	R\$ 34.195,90
THERESA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA FONTES	401.067.307-97	R\$ 1.860.781,50
THEREZA MARIA RODRIGUES DE PAIVA	205.072.757-72	R\$ 10.000,00
THEREZINHA APARECIDA ALVES SANTOS	034.916.778-82	R\$ 39.762,20
THEREZINHA MARQUES CABRAL	525.637.316-15	R\$ 8.000,00
THERMOCLIMA AR CONDICIONADO LT	04.490.669/0001-60	R\$ 80.227,90
THEUNIS WILSON GONCALVES PINTO	259.853.058-64	R\$ 15.734,90
THIAGO ABADE OMARI	122.725.197-17	R\$ 6.601,00
THIAGO ALCO CER MARIN	282.897.808-77	R\$ 17.070,50
THIAGO ALESSANDRO FERREIRA	351.193.478-86	R\$ 147.618,10
THIAGO ALVES RIBEIRO	041.390.256-03	R\$ 11.000,00
THIAGO AMARAL DE SOUZA	718.359.892-68	R\$ 4.337,00
THIAGO ANDRADE PRATO	302.961.448-43	R\$ 1.140,80
THIAGO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	085.824.506-05	R\$ 20.029,00
THIAGO ANHOLON	325.336.768-10	R\$ 18.590,00
THIAGO APARICIO PESSOA	335.019.368-42	R\$ 55.855,30
THIAGO AUGUSTO BORELLA E OUTRO	311.859.908-10	R\$ 28.715,60
THIAGO AUGUSTO GATINHO BORBA	834.160.642-91	R\$ 22.000,00
THIAGO AUGUSTO PACHECO TAVARES	727.158.472-20	R\$ 44.806,30
THIAGO AUGUSTO SA XAVIER	003.238.483-11	R\$ 11.000,00
THIAGO AURELIO DE LUCENA	326.229.748-84	R\$ 20.680,30
THIAGO BARBOSA DA SILVA	116.043.187-67	R\$ 17.820,00
THIAGO BARROZO CABRAL	100.775.197-52	R\$ 8.256,90
THIAGO CALASANS DAMASIO	054.330.685-28	R\$ 29.878,20
THIAGO CAMARGO DE LOYOLA	026.705.949-30	R\$ 1.000,00
THIAGO CAMPOS DE LIMA SILVA	063.662.976-73	R\$ 8.584,40
THIAGO CAMURCI LOURENCON	277.743.318-67	R\$ 25.888,60
THIAGO CESAR LISI	306.584.048-06	R\$ 17.298,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do PLEVO II Ce-At-11-18-18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CAD200.

THIAGO CESAR PIMENTA DE MACEDO	048.211.544-04	R\$ 32.371,11
THIAGO CESAR PINTO DE OLIVEIRA	047.034.246-30	R\$ 25.869,76
THIAGO CHRISTINO	091.080.397-80	R\$ 40.976,88
THIAGO CONTEL GONCALVES	339.152.908-31	R\$ 84.268,24
THIAGO CUNHA DE ALMEIDA	053.782.046-90	R\$ 41.558,30
THIAGO CUSTODIO DA SILVA	353.203.778-51	R\$ 232,24
THIAGO DA SILVA ARAUJO	745.045.331-20	R\$ 20.263,50
THIAGO DA SILVA DE PONTES	13.179.135/0001-08	R\$ 104.413,00
THIAGO DA SILVA DUARTE	217.332.688-04	R\$ 94.063,00
THIAGO DA SILVA FREITAS DANIELE DA CRUZ	066.734.096-30	R\$ 505,70
THIAGO DA SILVA GONCALVES	320.104.538-16	R\$ 44.475,10
THIAGO DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA	340.767.778-24	R\$ 956,20
THIAGO DE ARAUJO CARNEIRO	221.660.668-52	R\$ 20.447,00
THIAGO DE CASTRO PATAH	287.949.138-03	R\$ 21.158,70
THIAGO DE LIMA GONCALVES	063.068.099-02	R\$ 2.200,00
THIAGO DE LIMA PAULO	214.643.968-84	R\$ 36.607,10
THIAGO DE LIMA RODRIGUES	310.619.308-58	R\$ 12.069,30
THIAGO DE LIMA SARMENTO	009.111.534-54	R\$ 106.879,30
THIAGO DE MATOS GADELHA NASCIMENTO	308.224.058-57	R\$ 52.506,90
THIAGO DE OLIVEIRA FARIA	019.826.541-71	R\$ 7.459,40
THIAGO DE OLIVEIRA LUZ CUNHA	005.648.151-95	R\$ 36.830,50
THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	218.990.328-94	R\$ 21.539,20
THIAGO DE OLIVEIRA NOVAIS	320.137.998-02	R\$ 6.022,30
THIAGO DE OLIVEIRA WINKLER	105.130.457-16	R\$ 20.000,10
THIAGO DE PAULO NUNES MESQUITA	011.910.224-20	R\$ 72.089,40
THIAGO DE SOUZA E SILVA	340.895.018-06	R\$ 272.445,80
THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO	832.054.625-72	R\$ 20.248,80
THIAGO DO EGITO ARAUJO	006.642.381-30	R\$ 3.795,40
THIAGO DO PRADO BARBOSA	349.721.018-81	R\$ 32.998,00
THIAGO FERNANDES DE SOUSA	341.646.788-44	R\$ 3.500,50
THIAGO FERNANDES DO PRADO	887.287.651-68	R\$ 40.049,00
THIAGO FERRARI DE ALMEIDA	322.888.148-29	R\$ 46.198,60
THIAGO FERREIRA COSTA	066.354.966-37	R\$ 7.803,10
THIAGO FERREIRA FALLEIROS	007.859.889-39	R\$ 12.666,60
THIAGO FERREIRA VIEIRA	051.758.927-38	R\$ 48.747,00
THIAGO FOLSTER SALDANHA	300.047.748-92	R\$ 19.995,90
THIAGO FRANCA DO CARMO	083.946.847-42	R\$ 12.755,30
THIAGO FRANCELINO DE ANDRADE	348.716.648-80	R\$ 18.300,00
THIAGO FRANCO MEDEIROS ALDEMIR NASCIMENTO MEDEIROS	990.189.342-91	R\$ 62.218,80
THIAGO FRANZAO PERES MAITAN	336.851.708-21	R\$ 40.281,60
THIAGO GOUVEA DOS SANTOS	306.956.128-40	R\$ 62.826,60
THIAGO GUERRA NERIS	336.470.658-11	R\$ 6.615,70
THIAGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	046.417.045-11	R\$ 3.179,80
THIAGO HENRIQUE ACACIO DE LIMA	032.289.271-64	R\$ 15.359,20
THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	229.334.878-45	R\$ 18.500,00
THIAGO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	080.764.886-80	R\$ 28.128,70
THIAGO HENRIQUE MARTELLI	309.085.628-02	R\$ 3.650,60
THIAGO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	331.777.148-86	R\$ 44.318,80
THIAGO HERMOGENES DA SILVA	090.286.397-56	R\$ 149.446,30
THIAGO HUBNER DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	129.223.897-66	R\$ 25.876,80
THIAGO JEUNON DE SOUSA VARGAS	074.340.967-13	R\$ 501,00
THIAGO JOHNATAS PAIVA DA SILVA	017.174.061-06	R\$ 12.005,40

THIAGO JUNQUILHO MELO	008.367.775-57	R\$ 285.543,04
THIAGO LOPES BARBOSA DE MORAIS	278.289.178-21	R\$ 38.476,30
THIAGO LUIS FERNANDES NOGUEIRA	037.830.395-33	R\$ 26.553,91
THIAGO LUIZ BRAGA DE SOUZA	067.531.936-69	R\$ 11.121,35
THIAGO MACEDO	013.823.671-20	R\$ 19.924,80
THIAGO MANGOLINI CARVALHO	213.451.868-51	R\$ 24.706,70
THIAGO MARIANO FERREIRA	221.376.608-81	R\$ 2.500,00
THIAGO MARQUES ROSA	053.678.617-84	R\$ 11.737,00
THIAGO MARTINHO ROCHA	109.945.607-02	R\$ 31.326,90
THIAGO MARTINS GUEDES	271.499.838-04	R\$ 31.831,40
THIAGO MARTINS RODRIGUES	012.440.756-04	R\$ 41.837,20
THIAGO MELAO ROSA	224.691.898-70	R\$ 8.741,00
THIAGO MELO BATISTA	284.092.178-21	R\$ 16.186,00
THIAGO MELO MEI	225.091.548-26	R\$ 29.652,10
THIAGO MONACO BALAKIREV RESENDE	309.295.408-40	R\$ 41.935,40
THIAGO MONT SERRAT RODRIGUES COSTA	100.733.857-19	R\$ 25.000,00
THIAGO MONTEIRO DE FREITAS	105.954.837-20	R\$ 6.600,00
THIAGO MONTEIRO JOAO	340.483.178-06	R\$ 35.947,90
THIAGO MORINA GONCALVES E SOUZA	301.254.868-80	R\$ 154,10
THIAGO NASSIF COSTA SILVA	937.558.130-68	R\$ 124.226,40
THIAGO NOGUEIRA NEGRAO D ANGIERI	272.580.648-85	R\$ 60,70
THIAGO NONATO DA SILVA	001.902.731-19	R\$ 34.792,80
THIAGO NUNES	004.895.510-84	R\$ 12.000,00
THIAGO OCKNER ISRAEL	359.935.688-28	R\$ 6.743,20
THIAGO OLIVEIRA LOPES DA SILVA 355212	13.204.108/0001-48	R\$ 350,00
THIAGO PAIVA PIMENTEL	311.546.547-53	R\$ 10.116,00
THIAGO PANTOJA MAIA	531.271.962-53	R\$ 31.192,50
THIAGO PAPP PEREIRA DA SILVA	282.161.498-59	R\$ 49.723,10
THIAGO PINTO ALEXANDRE	307.024.118-25	R\$ 25.804,30
THIAGO PINTO DO REGO	113.653.287-08	R\$ 7.253,60
THIAGO PREVIDE	320.587.948-18	R\$ 36.128,70
THIAGO QUAGLIO PORTES	298.661.858-85	R\$ 1.000,00
THIAGO RAMA VICENTINI	262.981.868-32	R\$ 5.500,00
THIAGO REIS BIACCHI	991.301.901-00	R\$ 14.951,20
THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA	006.216.821-52	R\$ 1.000,00
THIAGO RIBEIRO DA SILVA	055.905.777-64	R\$ 5.025,10
THIAGO RIBEIRO DE LIMA	323.526.378-05	R\$ 24.614,60
THIAGO RIBEIRO SCHAEFFER	096.988.127-41	R\$ 40.596,20
THIAGO RODRIGO CIOFFI	339.112.398-23	R\$ 9.774,70
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	053.734.117-01	R\$ 153.910,80
THIAGO RODRIGUES VALERIANO	065.392.526-33	R\$ 6.600,00
THIAGO SA DOS REIS	116.744.997-52	R\$ 273.841,40
THIAGO SANTI MARIA	313.320.518-80	R\$ 53.660,30
THIAGO SANTONI INACIO	346.388.978-19	R\$ 11.946,00
THIAGO SILVA DE JESUS	023.531.795-09	R\$ 34.079,90
THIAGO SINESIO DE ARAUJO ALVES	015.909.206-00	R\$ 11.020,70
THIAGO SOARES ALVES	009.201.710-01	R\$ 8.844,20
THIAGO SOARES SALES	744.979.602-34	R\$ 62.784,30
THIAGO SOUZA LACERDA	062.014.419-05	R\$ 3.388,00
THIAGO SOUZA MENDES	743.727.932-00	R\$ 21.499,40
THIAGO THIMOTEO CINTRA DE SOUZA ARANHA	294.391.828-81	R\$ 15.516,00
THIAGO TRINDADE DA SILVA	776.209.500-44	R\$ 55.000,00

THIAGO TRIVELONI ESTEVES	005.252.079-02	R\$ 49.927,89
THIAGO VALENTIM BUSNELLO	192.918.858-78	R\$ 26.596,40
THIAGO VIEIRA DE SIMAS GARCIA	116.736.917-30	R\$ 29.078,60
THIAGO VILLELA VISCONTI	104.375.917-43	R\$ 6.679,00
THIAGO VINICIUS CELESTINO VICTORIA	019.671.625-06	R\$ 8.431,40
THIAGO VINICIUS CUNHA	304.135.908-10	R\$ 12.000,00
THIAGO VINICIUS FERREIRA BARROSO	063.364.136-75	R\$ 20.469,90
THIAGO VINICIUS SERPA	226.497.618-73	R\$ 19.234,90
THIAGUS CONSTRUCOES DESMONTES	27.847.268/0001-10	R\$ 700,00
THIALA DOS SANTOS SOARES	014.697.775-09	R\$ 29.979,70
THIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	045.025.359-74	R\$ 8.841,60
THIELLE BERMARDES DA SILVA	006.892.980-30	R\$ 15.000,00
THIELLE TURIBIO MEDINA	065.498.139-64	R\$ 8.713,10
THIEMY SANTOS PASSARELLI	347.831.008-37	R\$ 13.251,00
THOMAS FRIEDE	232.835.088-79	R\$ 1.000,00
THOMAS MILIOU	343.124.458-00	R\$ 7.867,40
THOMAS VIKTOR SPENGLER	011.671.477-82	R\$ 3.978,70
THOMAS WEVERTON DOS SANTOS MOURA	17.965.049/0001-81	R\$ 1.500,00
THOMAZ AUGUSTO FREITAS DE	919.943.652-34	R\$ 26.620,10
THOMAZ BONFIM SOUZA	841.480.985-53	R\$ 51.775,10
THOMAZ EMANUEL AQUINO DE SOUZA	323.406.398-24	R\$ 734,80
THONWAIR WAGNER PEREIRA	057.477.336-30	R\$ 15.734,90
THULIO ROSA RODRIGUES	364.809.258-82	R\$ 14.467,40
THYAGO APARECIDO HOUKLEF RIBEIRO	027.184.241-50	R\$ 19.360,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	90.347.840/0001-18	R\$ 380.568,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	90.347.840/0016-02	R\$ 758.942,40
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	90.347.840/0017-85	R\$ 54.827,90
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	90.347.840/0018-66	R\$ 194.668,10
TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	372.458.598-50	R\$ 17.573,20
TIAGO ALVES DA SILVA	976.698.301-15	R\$ 6.000,00
TIAGO ALVES MAIA	067.550.486-40	R\$ 48.701,50
TIAGO APARECIDO ALVES	658.275.892-68	R\$ 26.350,60
TIAGO APARECIDO DE SOUSA	317.964.678-04	R\$ 11.000,00
TIAGO AUGUSTO DUARTE FERREIRA	327.609.798-22	R\$ 10.258,20
TIAGO BARBOSA DE MOURA	363.947.748-04	R\$ 623,70
TIAGO BATISTA DO NASCIMENTO	343.839.668-88	R\$ 47.400,00
TIAGO BATISTA FARIAS	274.936.588-03	R\$ 4.712,10
TIAGO BORGES VISCO	019.654.725-32	R\$ 57.472,90
TIAGO CORDEIRO LEOPOLDO	018.589.170-50	R\$ 20.263,30
TIAGO DA SILVA BARBOSA	003.936.561-10	R\$ 8.000,00
TIAGO DA SILVA VIEIRA	079.599.917-82	R\$ 72.453,00
TIAGO DA SILVA ZERUNIAM	224.336.298-88	R\$ 17.850,90
TIAGO DE FIGUEIREDO MARTINS	038.248.096-13	R\$ 30.234,90
TIAGO DE JESUS SILVA	795.106.395-91	R\$ 50.802,70
TIAGO DE SOUZA RODRIGUES	077.797.406-17	R\$ 1.000,00
TIAGO DINIZ DELGADO	025.785.117-80	R\$ 8.001,00
TIAGO DIOL DE SOUZA DILLY	056.166.126-00	R\$ 188,30
TIAGO DONATTI FURIGO	214.909.988-88	R\$ 3.200,00
TIAGO DOS SANTOS ASSIS	109.876.757-88	R\$ 704,10
TIAGO DUARTE PEDROSO	890.942.040-53	R\$ 15.734,90
TIAGO ESTEVES ALBUQUERQUE COELHO	328.897.438-02	R\$ 31.712,50
TIAGO FARIAS DA SILVA	088.059.457-81	R\$ 4.002,70

TIAGO FELICIO DE OLIVEIRA	224.738.388-28	R\$ 58.674,01
TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA ALVES	003.862.881-35	R\$ 26.900,00
TIAGO FERNANDES BASTASSINI	312.469.058-33	R\$ 30.539,00
TIAGO FERREIRA DA CRUZ	222.802.658-18	R\$ 10.766,97
TIAGO FURTADO MARCONDES CABRAL	276.294.978-57	R\$ 11.014,40
TIAGO GOMES DE ASEVEDO	009.827.101-60	R\$ 1.262,60
TIAGO GONCALVES DA SILVA	867.501.192-04	R\$ 17.988,50
TIAGO GUSMAO SANTOS	095.969.227-42	R\$ 50.817,40
TIAGO IRINEU DE SOUZA DAINEZI	011.333.631-48	R\$ 35.698,70
TIAGO JOSE BENINI MASTRACOUZO	337.383.738-37	R\$ 7.066,90
TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA	064.175.064-10	R\$ 436,60
TIAGO LEOPOLDO AFONSO	273.888.378-84	R\$ 31.734,00
TIAGO LOPES DE LIMA	312.649.238-05	R\$ 18.356,80
TIAGO LUCAS FARIA DE ALBUQUERQUE	012.237.561-06	R\$ 7.825,70
TIAGO MAGALHAES CECILIANO	058.672.887-22	R\$ 28.050,70
TIAGO MAIKON TEIXEIRA	088.035.836-02	R\$ 1.000,00
TIAGO MELO RIMKUS	287.276.888-28	R\$ 39.521,10
TIAGO MOISES DE OLIVEIRA	015.873.126-38	R\$ 18.800,00
TIAGO MONTICELI GREGIS	965.882.330-00	R\$ 17.877,10
TIAGO MOREIRA CARVALHO DE SOUZA	111.371.727-03	R\$ 14.467,40
TIAGO MOURAO BAPTISTA	280.054.678-69	R\$ 24.537,60
TIAGO PEREIRA MIMOSO	815.667.355-72	R\$ 22.141,50
TIAGO PEREIRA SOARES	005.318.400-93	R\$ 26.500,00
TIAGO PETERLEVITZ ZINI	009.517.410-98	R\$ 29.091,40
TIAGO RAMOS PEREIRA	161.349.698-26	R\$ 18.413,10
TIAGO REALI	088.160.807-60	R\$ 7.237,70
TIAGO REBOUCAS DOURADO MORAES	019.954.341-08	R\$ 41.968,30
TIAGO ROBERTO DE FREITAS	043.748.396-74	R\$ 13.927,20
TIAGO RODRIGUES	367.024.838-21	R\$ 32.698,20
TIAGO ROSA GONCALVES	821.738.930-68	R\$ 16.734,90
TIAGO SALVATORI FRANCA	017.513.515-05	R\$ 5.142,80
TIAGO SANCHES LOPES	320.226.288-29	R\$ 371,50
TIAGO SANTA ROSA LIMA	835.406.365-87	R\$ 6.600,00
TIAGO SANTANA SILVA	090.244.477-80	R\$ 13.113,10
TIAGO SARAIVA DE MIRANDA	060.018.084-06	R\$ 11.048,40
TIAGO SCARPARO ZIMMERMANN	326.515.408-46	R\$ 22.175,50
TIAGO SICCHIERI	304.206.138-89	R\$ 23.067,40
TIAGO SILVA FERREIRA	747.158.012-72	R\$ 5.257,00
TIAGO SOARES ROCHA	278.588.248-21	R\$ 14.095,80
TIAGO SOUZA CALHEIROS DOS SANTOS	010.787.405-93	R\$ 17.439,50
TIAGO TAVEIRA DA SILVA	326.716.348-03	R\$ 15.192,70
TIAGO TEIXEIRA DE RESENDE	059.449.016-24	R\$ 3.115,80
TIAGO TEODORO DOS SANTOS	263.972.738-90	R\$ 34.580,50
TIAGO TERRAZAS TAPARELLI	360.248.798-90	R\$ 10.013,40
TIAGO TOSTES TEIXEIRA	347.307.008-48	R\$ 48.722,30
TIAGO TRISTAO ARTERO	000.222.451-89	R\$ 55.000,00
TIAGO VERLI MARCELINO	067.314.966-85	R\$ 44.608,10
TIAGO ZAFANELLI	057.123.629-45	R\$ 12.748,60
TIALA SORAIA DE FARIAS GARCIA	822.326.285-15	R\$ 45.906,70
TIANA ZHU	358.103.908-70	R\$ 159.158,70
TIJUCA UNO	23.285.964/0001-29	R\$ 5.200,00
TIM CELULAR SA	04.206.050/0053-01	R\$ 3.503,20

TIM CELULAR SA	04.206.050/0088-31	R\$ 1.427,00
TIMARA HERNANDES MEDEIROS	008.514.561-03	R\$ 17.880,56
TIME COMUNICACOES SC LTDA	40.251.373/0001-50	R\$ 8.360,00
TIME ENGENHARIA LTDA	04.688.445/0001-67	R\$ 900,00
TIMOTEO ALENCAR DE ARAUJO	018.985.579-77	R\$ 403,90
TIMOTEO BRAGA DA SILVA PINTO	297.637.328-08	R\$ 12.237,20
TIMOTEO FELIX ANDRADE	052.868.495-71	R\$ 84,80
TIPFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31.523.681/0001-04	R\$ 1.262,40
TIRZA GUIMARAES MONTEIRO	178.795.458-75	R\$ 91.517,30
TITO FARIA SAMPAIO OLIVEIRA	010.813.625-61	R\$ 1.000,00
TKR EMPREITEIROS DE MAO DE OBRA LTD	07.286.442/0001-95	R\$ 4.047,70
TML CONSTRUTORA E COMERCIO LTD	04.692.402/0001-55	R\$ 17.737,20
TOK FINAL SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	964.923.333-49	R\$ 14.467,40
TOK TAKE ALIMENTACAO LTDA	7770.220.001-62	R\$ 461,50
TOKIO MARINE SEGURADORA SA SAO PAULO	33.164.021/0001-00	R\$ 86.013,00
TOKSTOK	49.732.175/0040-99	R\$ 14.125,10
TOKURIO HIGA	199.608.248-53	R\$ 48.205,20
TOM SOUZA ARTEFATOS DE GESSO	07.751.781/0001-03	R\$ 475,00
TOMAS ADAM	713.567.030-20	R\$ 20.455,30
TOMAS YONG KIM	127.225.768-13	R\$ 29.364,20
TOMAZ DE ARAGAO BACELAR	061.490.575-34	R\$ 100.954,10
TOMMY NAOGI KUMODE	092.140.458-10	R\$ 28.197,20
TONIA MARA DO NASCIMENTO PEREIRA	205.964.051-20	R\$ 8.228,40
TONY MASSAHIRO TAJIMA	137.949.338-26	R\$ 16.205,20
TOP INTERMEDIACAO DE NEGOCIOSLTDA	07.647.063/0001-83	R\$ 96.161,40
TOP INTERNACIONAL LTDA	04.387.155/0031-07	R\$ 5.460,00
TOP PERICIAS E ASSESSORIA EIRELI	20.812.466/0001-07	R\$ 19.000,00
TOPAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	07.291.648/0001-03	R\$ 34.690,00
TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE C	02.229.411/0002-60	R\$ 3.880,00
TOPOBRAS TOPOGRAFIA DE OBRAS SS LTD	57.505.380/0001-33	R\$ 17.150,20
TOPOGRAFIA MOURA E OBRAS LTDA	03.238.554/0001-10	R\$ 1.200,00
TORICELLI CONSTRUCOES E SERVIC	13.729.341/0001-44	R\$ 7.460,50
TORQUATO FURTADO DA SILVA	273.765.407-68	R\$ 12.650,00
TORRE SOLAZZO	25.027.973/0001-45	R\$ 9.600,00
TORRES LIBERTO	23.002.987/0001-89	R\$ 36.000,00
TORRICELI SOUZA THE	819.499.015-72	R\$ 23.645,90
TOSCAN CONSTRUCOES LTDA	12.075.904/0001-65	R\$ 2.762,90
TOTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	05.326.893/0002-64	R\$ 2.409,00
TOTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAOLTDA	05.326.893/0001-83	R\$ 3.396,00
TOTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	28.701.795/0001-84	R\$ 3.639.562,50
TP7 CONSTRUCOES LTDA	07.017.998/0001-86	R\$ 2.028,10
TRAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	04.548.165/0001-53	R\$ 7.867,40
TRAMONTINA BELEM SA	14.068.605/0001-29	R\$ 7.980,50
TRANSBAKANA LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	10.868.053/0001-82	R\$ 890,40
TRANSCARAPIA TRANSPORTES LTDA	9048.480.002-26	R\$ 600,00
TRANSENTULHO CARIOCA LTDA	15.636.823/0001-85	R\$ 1.680,00
TRANSESP TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	04.381.100/0001-66	R\$ 2.300,00
TRANSFORMADORES UNIAO INDUSTRIA E	65.696.619/0001-28	R\$ 20.000,00
TRANSMATER TRANSPORTES E TERRAPLANA GEM LTDA RIO DE JANEIRO	33.748.716/0001-20	R\$ 63.286,50
TRANSREST TRANSP E LIMPEZA	36.798.213/0001-58	R\$ 10.000,00
TRANSTERRA DE ARARAQUARA TERR	60.247.533/0001-02	R\$ 94.841,80

TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	82.604.042/0009-53	R\$ 165,30
TRANSOIAO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDAME	05.724.262/0001-12	R\$ 2.072,30
TRANVAUX TRANSPORTE E SE	10.248.993/0001-79	R\$ 19.500,00
TREICE DA SILVA MARKS	013.170.980-13	R\$ 262,80
TRES B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIDA	13.366.584/0001-65	R\$ 421.116,50
TRES B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.366.584/0001-65	R\$ 289.630,30
TRES REIS PRESTADORA DE SERVICOS LT	12.033.647/0001-07	R\$ 2.236,50
TRIAD INSTALACOES E MANUTENCAO	12.803.346/0001-07	R\$ 2.240,00
TRIALUX ESQUADRIAS METALICAS LTDA	09.043.207/0001-18	R\$ 377,40
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIJANEIRO	28.538.734/0001-48	R\$ 180,00
TRIDONARE 2009 SERVICOS DE LIM	10.665.293/0001-80	R\$ 458,10
TRIGEO ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA	11.280.715/0001-61	R\$ 18.105,70
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	R\$ 105.172,40
TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBIL	09.378.619/0001-09	R\$ 8.348.245,10
TROPICAL COMERCIAL ELETRICA LTDA	03.147.377/0001-66	R\$ 3.507,00
TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUSTAGEM VENT LTDA	76.881.093/0001-72	R\$ 15.738,90
TSA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS S	02.983.635/0001-81	R\$ 60.081,50
TSUGUO EDUARDO KIMURA	874.599.576-15	R\$ 60.129,80
TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTD A SALVADOR	13.301.916/0001-23	R\$ 1.000,00
TUFIK STAUT KAIRALLA	007.012.239-36	R\$ 29.727,10
TULIO CAMPOS LOURENCO	061.710.056-06	R\$ 18.000,00
TUONO KATO ENGENHARIA LTDA	11.392.561/0001-08	R\$ 1.616,50
TURASSA RABELO SERVICOS E OBRASCONSTRUCAO CIVIL LTDAME	15.227.177/0001-00	R\$ 14.193,60
TURELLA CONSULTORIA E PESQUISAS	11.035.677/0001-81	R\$ 55.209,20
TVSBT 4 DE SAO PAULO SA	45.039.237/0001-14	R\$ 237.142,70
UASLEI FRANCISCO DOURADO	015.071.521-83	R\$ 21.572,40
UBALDO VIEIRA	055.966.008-14	R\$ 16.469,70
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	17.895.646/0001-87	R\$ 635,50
UBERDAN PEREIRA DE AQUINO	068.383.648-08	R\$ 17.348,30
UBERLAN GUIMARAES SOARES	809.404.711-91	R\$ 63.190,70
UBERSON ROSSA	016.899.129-28	R\$ 27.150,00
UBIRACI MARQUES DE MIRANDA MATA	809.560.925-00	R\$ 15.639,90
UBIRACIRA PIRES DOS SANTOS	499.346.275-15	R\$ 13.505,30
UBIRACY SALES DE SOUZA	888.185.275-68	R\$ 22.389,50
UBIRAJARA SANTANA	053.291.848-78	R\$ 1.000,00
UBIRANY LUIZ DE SOUZA	168.685.875-20	R\$ 69.185,20
UBIRATA DOMINGOS AVILA	005.639.880-88	R\$ 13.605,00
UBIRATAN SENA DE SOUZA	015.343.095-86	R\$ 6.174,00
UCELIA AGUIAR GUSMAO ARANTES	518.406.005-78	R\$ 26.497,30
UCLECIA SANTANA DE SA SANTOS	992.138.005-25	R\$ 23.203,40
UDERSON TAVARES MARTINS	008.905.761-90	R\$ 34.972,60
UELINGTON FIGUEIREDO DE MELO AUGUSTO	274.733.908-48	R\$ 8.670,00
UIARA DE FATIMA LEONE DE SOUZA	960.827.475-34	R\$ 53.941,10
UIARA MACHADO PEREIRA	484.074.020-87	R\$ 21.889,20
UIDEGLAN GOMES MARTINS	402.114.443-91	R\$ 5.800,00
UILAN SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS	280.706.298-94	R\$ 3.821,80
UILIAM CESAR DIAS DE CARVALHO	147.623.978-90	R\$ 47.695,50
UILTON COSTA MEIRELES	028.586.079-82	R\$ 18.931,00
UIRACU LOPES LOBO	037.391.877-19	R\$ 416,70
UIRACY NASCIMENTO BATISTA	974.920.945-15	R\$ 1.000,00
ULISSES GOMES DO PRADO	223.515.608-84	R\$ 11.014,40
ULISSES ROGERIO SANTOS ALMEIDA	543.384.685-72	R\$ 17.591,40

ULLISSES ELIDIONY ALVES SILVA	015.499.711-07	R\$ 34.538,61
ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	01.644.560/0001-41	R\$ 149.408,93
ULYSSES FERNANDES DE ANDRADES NETO	339.521.368-40	R\$ 75.173,22
ULYSSES FERREIRA GUALBERTO MOREIRA	012.270.441-00	R\$ 55.096,27
UMBELINA CASTOLDI TORRANO	277.416.748-54	R\$ 25.812,00
UNIAO EMPREITEIRA LTDA	05.756.322/0001-89	R\$ 68.519,54
UNIAO PATRIMONIAL LTDA	14.310.155/0001-39	R\$ 43.950,27
UNIDAS SA	04.437.534/0001-30	R\$ 25.111,11
UNIKAP DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC	09.115.912/0001-83	R\$ 124.820,00
UNIONTECH JUNTAS E IMPERMEABILIZACODA	67.688.515/0001-05	R\$ 3.122,90
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO	34.023.077/0001-07	R\$ 40.000,00
UOL DIVEO AS	01.588.770/0001-60	R\$ 310.000,00
UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA	01.588.770/0008-36	R\$ 108.000,00
UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA	06.242.066/0001-74	R\$ 1.970,00
UPPER CLASS PAPELARIA E SERVICOS GR	04.722.137/0001-00	R\$ 1.871,70
URANO ALMEIDA SOUSA	258.454.888-77	R\$ 30.596,27
URBANO CELSO BUZZATTO	963.118.868-04	R\$ 11.001,00
URBE LOCACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.032.783/0001-11	R\$ 4.354,35
URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO SA	07.339.221/0001-38	R\$ 509.000,00
URSULA LOMBA DE CARVALHO CRUZ	090.740.647-52	R\$ 17.567,00
URSULA RIBEIRO DE ALMEIDA	783.379.925-49	R\$ 76.902,33
USEMIX CONCRETO E FUNDACOES LTDA	84.481.373/0001-11	R\$ 2.519,99
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	R\$ 3.796,99
USINA BELA VISTA INDUSTRIA COMERCIO	65.416.125/0001-42	R\$ 50.027,00
USINA DE ASFALTO SANTA EDWIGES LTDA	07.359.099/0001-61	R\$ 1.998,88
UZIEL MARQUES FRANCA	851.948.599-53	R\$ 37.721,22
V B INSTALACOES DE MADEIRAS LTDA	61.610.481/0001-41	R\$ 574,22
V C FERRAGENS LTDA	12.324.723/0001-25	R\$ 1.047,22
V E FIGUEIREDO MANUTENCAO	10.771.851/0001-91	R\$ 2.177,88
V G L CONSTRUCOES E LIMPEZA LT	13.452.368/0001-32	R\$ 10.150,66
V V REFEICOES LTDA	03.709.414/0001-82	R\$ 81.052,99
VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE L	03.689.427/0001-37	R\$ 55.961,99
VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	142.602.998-59	R\$ 2.191,33
VAGNER ANSELMO	376.767.068-23	R\$ 42.473,66
VAGNER BALASSONI GARCIA	259.854.388-21	R\$ 26.965,77
VAGNER BOA SORTE NEVES FILHO	337.324.498-66	R\$ 84.106,66
VAGNER DE ANDRADE	034.092.947-24	R\$ 9.019,77
VAGNER DE OLIVEIRA BARBOSA	809.171.353-34	R\$ 33.875,00
VAGNER DO NASCIMENTO PINTO	132.107.308-90	R\$ 13.225,55
VAGNER DOS SANTOS PRATA	229.903.288-66	R\$ 4.616,33
VAGNER FERREIRA CAZZOTTO	078.939.687-45	R\$ 9.043,77
VAGNER KELVIN BARBOSA	093.700.866-41	R\$ 6.600,00
VAGNER MULON	249.995.588-07	R\$ 8.740,22
VAGNER NAVARRO REGIANI	203.940.538-00	R\$ 9.137,11
VAGNER NHOQUI FLLHO	364.554.378-37	R\$ 90.259,44
VAGNER OLIVEIRA NUNES	303.557.938-57	R\$ 41.031,33
VAGNER SPESSATO	332.021.078-52	R\$ 1.000,00
VAILTON RODRIGUES CHAVES	063.916.606-70	R\$ 16.025,66
VALCINEA SANTOS PENA	823.413.385-34	R\$ 1.000,00
VALCIR GUIMARAES FERREIRA	087.578.529-87	R\$ 36.011,33
VALCIRA REGINA LEITE	094.999.988-10	R\$ 13.112,11
VALDAIR ANTONIO BIASOTTO	409.080.548-15	R\$ 43.237,77

VALDECI CONCEICAO DE OLIVEIRA	798.605.085-34	R\$ 8.485,70
VALDECI DA SILVA PEREIRA	820.549.836-91	R\$ 21.893,16
VALDECI PEIXOTO COSTA	980.964.357-87	R\$ 31.375,99
VALDECIR CRUZ RAMOS	145.260.262-04	R\$ 38.570,24
VALDECIR DIAS SOSSAI	119.154.818-05	R\$ 4.537,70
VALDECIR FRANCISCO FURTADO	323.125.128-15	R\$ 24.553,20
VALDECY RODRIGUES PEREIRA	237.798.532-72	R\$ 81.684,00
VALDELICE DA SILVA CARDOSO DUJIS	240.976.595-53	R\$ 45.153,99
VALDELICE DE LOURDES CORREIA PINHEIRO	904.275.052-91	R\$ 16.236,00
VALDELIRIO MENEZES DOS SANTOS	594.676.650-34	R\$ 31.234,99
VALDEMAR ANTONIO PAITER	007.030.379-78	R\$ 15.051,30
VALDEMAR DONIZETI TARALLO	137.345.468-77	R\$ 43.848,66
VALDEMIR DIAS MOREIRA	162.828.898-12	R\$ 18.411,74
VALDEMIR JACINTO DE SOUZA	676.747.988-87	R\$ 20.588,66
VALDEMIR PINHEIRO DE AQUINO	271.070.408-04	R\$ 87.346,99
VALDEMIR ROQUE DE OLIVEIRA	130.722.308-70	R\$ 5.200,00
VALDENIRAARAUJO DOS SANTOS REJAS	073.775.627-65	R\$ 1.000,00
VALDETE FERREIRA GOMES	890.897.157-20	R\$ 6.600,00
VALDICE DOS SANTOS CARDOSO	940.902.545-15	R\$ 9.293,60
VALDINEIA DA SILVA COELHO	704.560.461-00	R\$ 27.440,00
VALDINEIA TOSCANO ARRIGONE	274.126.848-76	R\$ 57.629,30
VALDINEY ALVES ALFREDO	634.069.771-20	R\$ 21.201,50
VALDINEY ALVES DA SILVA	281.387.298-99	R\$ 12.462,80
VALDINEY APARECIDO VOLPI PETRUCCI	395.601.129-53	R\$ 163.649,00
VALDIR ALDO DE JESUS SEVERINO	028.852.788-70	R\$ 13.720,40
VALDIR ALVES	041.795.178-76	R\$ 2.014,10
VALDIR BARRIO	189.359.908-68	R\$ 29.899,70
VALDIR CASACA AGUILERA NAVARRO	041.537.748-04	R\$ 59.000,00
VALDIR DOS SANTOS	046.865.498-41	R\$ 27.615,50
VALDIR FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	074.170.218-59	R\$ 11.385,80
VALDIR FIRMINO ALVES	173.172.268-07	R\$ 33.993,80
VALDIR JOSE DE SALES	048.030.168-95	R\$ 43.493,20
VALDIR LEITE QUEIROZ	168.052.241-87	R\$ 25.387,60
VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	020.461.001-07	R\$ 13.133,70
VALDIR PEGORETTI	016.792.968-25	R\$ 96.038,80
VALDIR PEREIRA	337.930.378-00	R\$ 5.275,50
VALDIR STELLA E OUTRO	043.647.098-59	R\$ 26.318,50
VALDIRA GOMES MOTA	913.986.220-87	R\$ 5.000,00
VALDIRENE BRANDAO NUNES	289.588.248-75	R\$ 7.403,90
VALDIRENE LIMA DA SILVA	896.524.445-53	R\$ 1.000,00
VALDIRENE MOREIRA SEIXAS SANDRO LOPES SEIXAS	630.281.582-72	R\$ 25.410,00
VALDIVINO SANTOS NASCIMENTO	332.121.658-20	R\$ 2.000,00
VALDOMIRO DIAS PEREIRA SOROCAB	74.651.498/0001-99	R\$ 1.183,60
VALENCIO E GALINDO CONSULTORIA DE ESPORTES LTDA	756.244.519-20	R\$ 11.000,00
VALERIA APARECIDA GALMACCI	124.373.188-52	R\$ 30.392,50
VALERIA BELLINI LASCA	137.968.888-44	R\$ 15.734,90
VALERIA BELO DE AGUIAR	038.019.766-96	R\$ 13.593,00
VALERIA CRISTINA ANGELINI SCHMIEDEL	021.444.228-42	R\$ 25.431,60
VALERIA CRISTINA TAVARES DA COSTA VALENTE	336.996.312-49	R\$ 114.104,10
VALERIA CRISTINE FANTINATO	974.155.889-91	R\$ 8.900,00
VALERIA DA ROCHA SILVEIRA BERNARDO	037.584.697-24	R\$ 45.279,20
VALERIA ERLACHER DE OLIVEIRA	080.789.227-01	R\$ 23.810,30

Este documento é uma reprodução digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

VALERIA FERNANDA DE MORAIS DE ALMEI	220.589.488-90	R\$ 113,20
VALERIA FERNANDES DA SILVA	748.690.357-15	R\$ 4.485,16
VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA	962.810.148-04	R\$ 9.260,50
VALERIA FREIRE	012.591.854-27	R\$ 11.242,80
VALERIA GOMES SANTANA	038.032.381-88	R\$ 19.029,20
VALERIA JULIAO SILVA MEDINA	071.370.927-80	R\$ 35.037,00
VALERIA PEREIRA DA SILVA SANTANA DE SOUZA	090.014.747-48	R\$ 18.285,80
VALERIA REGINA UMEDA	340.080.708-77	R\$ 4.873,40
VALERIA ROLEMBERG PEREIRA DE FARIAS	736.708.557-34	R\$ 11.384,50
VALERIA SA PAIVA PEREIRA BRUNETTA	529.599.532-15	R\$ 32.948,30
VALERIA SILVA DE PAIVA ALENCAR	016.531.177-02	R\$ 30.100,00
VALERIA SILVA DOS SANTOS	832.697.971-68	R\$ 11.884,00
VALERIA TEIXEIRA SOUSA	815.336.595-91	R\$ 36.877,60
VALERIA VIEIRA OLIVEIRA	044.326.317-59	R\$ 15.999,20
VALERIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	019.945.357-84	R\$ 10.087,40
VALERIANO OTAVIANO DE ALMEIDA	597.073.304-06	R\$ 76.480,70
VALERIO CARIDA	018.737.518-69	R\$ 8.800,00
VALERIO DALLA VALLE	029.525.298-76	R\$ 12.000,00
VALERIO DOS SANTOS LOURENCO	843.854.567-04	R\$ 18.867,40
VALERIO JOSE MARQUES PEREIRA	530.450.926-91	R\$ 26.434,30
VALERIO JUNIOR BITTENCOURT DE SOUZA	075.732.257-33	R\$ 41.904,20
VALESKA DE OLIVEIRA FERREIRA	077.374.437-11	R\$ 17.089,90
VALESKA PEREIRA DE MELLO MATTOS CHRISTINO	051.913.407-95	R\$ 12.837,10
VALETIM PAULIN JUNIOR	617.346.329-68	R\$ 16.489,50
VALMIR ACIOLI RIBEIRO	009.647.247-23	R\$ 17.373,50
VALMIR ALVES CARDOSO JUNIOR	119.919.648-70	R\$ 22.000,00
VALMIR CALAVORT NASCIMENTO	031.172.657-75	R\$ 17.702,90
VALMIR CAMPO DALL ORTO	998.389.157-34	R\$ 1.625,60
VALMIR CARMO SERRA	015.518.305-23	R\$ 48.143,50
VALMIR DA SILVA	304.302.568-76	R\$ 27.058,90
VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	670.784.867-49	R\$ 37.169,40
VALMIR DOS SANTOS BARCELOS	165.016.458-08	R\$ 18.066,60
VALMIR FERREIRA DA SILVA	097.091.318-42	R\$ 11.184,90
VALMIR FRANCISCO DA SILVA FILHO	717.327.561-04	R\$ 15.734,90
VALMIR SANTANA NASCIMENTO	296.175.295-72	R\$ 3.064,40
VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA	003.181.675-49	R\$ 95.158,20
VALMIRANDO CARDOSO DA SILVA	710.543.405-87	R\$ 42.662,10
VALNEI VINICIUS SANTOS DE SOUSA	007.369.045-73	R\$ 8.007,90
VALPRAN PINTURAS TEXTURAS EREVESTIMENTOS LTDA	11.063.931/0001-55	R\$ 292,10
VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	129.266.098-84	R\$ 16.511,90
VALROBERT JUNQUEIRA DOS SANTOS	781.589.585-91	R\$ 58.444,70
VALTECIR MARCIO FERREIRA	009.498.436-01	R\$ 5.000,00
VALTER ANDRE MATOS FILHO	774.754.292-53	R\$ 1.919,60
VALTER ANTONIO BONINI JUNIOR	102.222.908-70	R\$ 104.053,00
VALTER ESTEVAO BEAL	026.452.669-40	R\$ 516,50
VALTER FERRAZ	049.937.538-61	R\$ 16.768,20
VALTER FERREIRA DA SILVA	110.637.345-68	R\$ 388.841,30
VALTER JOSE RIBEIRO PEREIRA	501.105.515-91	R\$ 18.020,80
VALTER MATOS MONTEIRO	855.807.085-72	R\$ 245,90
VALTER MOREIRA DO NASCIMENTO	382.819.707-82	R\$ 4.000,00
VALTER SOUSA SILVA	120.035.901-10	R\$ 11.412,90
VALTERCIO DO ESPIRITO SANTO	064.650.725-72	R\$ 141.816,00

R\$ 113,20
 R\$ 4.485,16
 R\$ 9.260,50
 R\$ 11.242,80
 R\$ 19.029,20
 R\$ 35.037,00
 R\$ 18.285,80
 R\$ 4.873,40
 R\$ 11.384,50
 R\$ 32.948,30
 R\$ 30.100,00
 R\$ 11.884,00
 R\$ 36.877,60
 R\$ 15.999,20
 R\$ 10.087,40
 R\$ 76.480,70
 R\$ 8.800,00
 R\$ 12.000,00
 R\$ 18.867,40
 R\$ 26.434,30
 R\$ 41.904,20
 R\$ 17.089,90
 R\$ 12.837,10
 R\$ 16.489,50
 R\$ 17.373,50
 R\$ 22.000,00
 R\$ 17.702,90
 R\$ 1.625,60
 R\$ 48.143,50
 R\$ 27.058,90
 R\$ 37.169,40
 R\$ 18.066,60
 R\$ 11.184,90
 R\$ 15.734,90
 R\$ 3.064,40
 R\$ 95.158,20
 R\$ 42.662,10
 R\$ 8.007,90
 R\$ 292,10
 R\$ 16.511,90
 R\$ 58.444,70
 R\$ 5.000,00
 R\$ 1.919,60
 R\$ 104.053,00
 R\$ 516,50
 R\$ 16.768,20
 R\$ 388.841,30
 R\$ 18.020,80
 R\$ 245,90
 R\$ 4.000,00
 R\$ 11.412,90
 R\$ 141.816,00

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

VALTUIRI CAETANO	351.490.048-55	R\$ 12.108,25
VAMBERTO DANTAS DE ARAUJO	739.272.524-68	R\$ 26.909,68
VANDA DA CUNHA FAGUNDES	852.388.137-91	R\$ 15.344,00
VANDA DE OLIVEIRA FREITAS	004.791.167-09	R\$ 10.638,37
VANDA EUNICE FARIAS DOS SANTOS	693.148.532-68	R\$ 5.163,80
VANDA LAGO SILVA	109.803.505-49	R\$ 393.422,60
VANDA MARLI DA SILVA ARAUJO	247.488.976-00	R\$ 3.726,40
VANDA NUNES DOS SANTOS	004.497.031-50	R\$ 9.859,20
VANDEBERTO SILVA NEGRINI	514.298.109-04	R\$ 13.045,00
VANDER JUVENTINO DIAS FILHO	014.187.566-60	R\$ 440,00
VANDER LUCIO DA SILVA	811.608.106-30	R\$ 33.074,90
VANDERLAN JOSE DA SILVA	013.265.021-58	R\$ 7.500,00
VANDERLEI CALEFI	027.975.618-64	R\$ 10.648,40
VANDERLEI CARVALHO MENEGUETTI	248.253.768-19	R\$ 10.832,50
VANDERLEI JONAS	148.124.208-30	R\$ 73.371,90
VANDERLEI LOURINHO LOBATO	208.366.862-68	R\$ 66.024,50
VANDERLEI LUIZ DA SILVA	426.331.337-20	R\$ 13.571,70
VANDERLEI MENIN	945.784.788-15	R\$ 35.256,10
VANDERLEI MORO	838.035.569-53	R\$ 7.352,90
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	463.892.701-78	R\$ 27.972,80
VANDERLEI REGOZONI	145.213.648-37	R\$ 60.647,70
VANDERLEI REPCZUK	068.533.299-37	R\$ 6.220,60
VANDERLEI ROSA GONCALVESROSAGON	60.427.101/0001-75	R\$ 2.600,00
VANDERLEI SANCHES	093.087.228-23	R\$ 6.542,90
VANDERLEY ALVES TEIXEIRA	083.298.046-31	R\$ 15.000,00
VANDERLI GABRIEL PEREIRA FERREIRA	175.458.112-91	R\$ 12.259,50
VANDERLINO FREITAS FILHO	505.935.366-49	R\$ 154.596,80
VANDERLUCIA LAMONIER DE CARVALHO	797.866.421-04	R\$ 15.656,50
VANDERSON APARECIDO DA SILVA	325.402.208-43	R\$ 30.028,80
VANDERSON DE LIZ GIESE	006.911.039-50	R\$ 18.740,80
VANDERSON FIORENTIN	995.867.380-00	R\$ 27.211,50
VANDERSON LEANDRO ZANIRATO DE ABREU	310.244.708-22	R\$ 15.223,00
VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	285.301.558-07	R\$ 65.086,60
VANESSA ALEXSANDRA DA COSTA COELHO	070.491.876-58	R\$ 76.740,60
VANESSA ALVES LOURENCO BATISTA	222.602.948-63	R\$ 9.432,70
VANESSA ALVES VIANA ROCHA	226.668.448-54	R\$ 39.969,70
VANESSA APARECIDA ROSSI	319.641.828-67	R\$ 7.733,90
VANESSA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA	318.498.318-82	R\$ 8.450,20
VANESSA BARBOSA AVELAR	052.212.596-48	R\$ 10.197,90
VANESSA CAROLINE BRESSOLIN	055.147.909-40	R\$ 214.461,80
VANESSA CARREIRA	078.401.577-50	R\$ 8.111,50
VANESSA CAVALCANTE OLIVEIRA DE LACERDA	962.191.065-04	R\$ 1.000,00
VANESSA CAVALCANTE SANTANA SANTOS	034.768.285-57	R\$ 13.200,00
VANESSA CAVALCANTI GAMA VALIM	082.044.967-96	R\$ 15.000,00
VANESSA CHRISTINA PEDROSODOS SANTOS	312.560.138-03	R\$ 641,30
VANESSA CORREA SANTOS DA SILVA	802.829.385-91	R\$ 34.468,90
VANESSA CRISTHINA M Z R SCARMAGNANI	973.092.901-78	R\$ 127.114,10
VANESSA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	885.406.181-68	R\$ 33.943,00
VANESSA CRISTINA MORALES	278.186.278-98	R\$ 37.304,70
VANESSA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	699.896.722-53	R\$ 45.969,80
VANESSA DA SILVA COELHO	091.117.227-03	R\$ 59.597,00
VANESSA DE ALBUQUERQUE CANTIZANI GONCALVES	102.200.837-46	R\$ 880.412,00

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio de um sistema de certificação digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

VANESSA DE CASSIA DE MOURA MORENO	044.646.671-98	R\$ 1.000,00
VANESSA DE CASSIA TRINDADE	601.869.762-91	R\$ 21.721,26
VANESSA DE OLIVEIRA SAVIOTTI	737.471.066-68	R\$ 17.935,50
VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	017.530.595-18	R\$ 37.665,30
VANESSA ESCOBAR PRESTES	818.256.250-34	R\$ 18.331,80
VANESSA FERRAZ PRIMARANO	338.617.418-30	R\$ 49.902,00
VANESSA FERREIRA LIMA	201.238.158-86	R\$ 8.311,80
VANESSA GALDERICE MOREIRA ALVES	797.826.395-91	R\$ 11.000,00
VANESSA GONCALVES FERREIRA	024.010.511-71	R\$ 9.342,80
VANESSA GUIMARAES DO NASCIMENTO	797.256.515-53	R\$ 101.807,80
VANESSA KELLY SOUSA BOTELHO	749.750.803-20	R\$ 28.934,90
VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	002.815.711-71	R\$ 20.974,20
VANESSA MACCAO CAMILO	112.421.727-42	R\$ 14.141,50
VANESSA MARA DE PAIVA LEITE	043.750.776-97	R\$ 58.927,00
VANESSA MARTINELLI BRAUNER	001.653.460-35	R\$ 3.385,50
VANESSA MELO ROSA RIOS	012.449.405-69	R\$ 53.229,30
VANESSA NAVARRO ALVARENGA TOLENTINO	250.775.988-78	R\$ 25.346,20
VANESSA NEVES DE OLIVEIRA	041.285.276-45	R\$ 42.738,60
VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS	078.027.837-20	R\$ 18.567,70
VANESSA NUNES CLARE	103.465.347-47	R\$ 126.463,00
VANESSA PACHECO AGRA DINIZ NOGUEIRA	224.652.958-10	R\$ 64.405,30
VANESSA PEREIRA JULIO	051.073.026-45	R\$ 9.404,00
VANESSA PRUDENCIO VIANA DE LIMA	860.563.011-68	R\$ 30.488,40
VANESSA REY PARRADO	219.651.518-33	R\$ 40.091,00
VANESSA SANTANA DE LIMA	088.251.327-35	R\$ 31.166,00
VANESSA SIMONE GROSSL	383.767.849-00	R\$ 20.592,00
VANESSA SOUZA DE LIMA ROSSI	332.962.898-79	R\$ 707,50
VANESSA TAVARES LUIZ DE CAMPOS	298.663.908-96	R\$ 21.030,40
VANESSA TEIXERA ABDALA	257.123.608-37	R\$ 9.985,50
VANESSA VALENCIO CESARIO DA ROSA	964.757.650-15	R\$ 28.004,30
VANESSA VAZ DE CARVALHO	058.615.697-62	R\$ 18.822,20
VANESSA VICENTINI	055.416.359-42	R\$ 18.633,10
VANETE DOS SANTOS SILVA	023.388.015-12	R\$ 17.053,70
VANIA APARECIDA CAMPOS NOGUEIRA	072.460.256-93	R\$ 52.120,20
VANIA APARECIDA MENEZES	104.602.238-52	R\$ 1.678,80
VANIA CAIXETA DIB	874.919.741-04	R\$ 49.980,40
VANIA CARLA DE SOUZA	010.979.937-28	R\$ 45.566,00
VANIA DE JESUS MARTINS	906.534.326-15	R\$ 21.175,00
VANIA DO NASCIMENTO VENIALGO	017.478.661-13	R\$ 17.595,90
VANIA FRAUZINO SEIXAS	342.923.731-91	R\$ 93.821,30
VANIA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	301.496.142-68	R\$ 9.532,70
VANIA LUCIA AMATO	809.226.948-34	R\$ 38.646,90
VANIA LUCIA BERNARDES BATISTA	877.027.464-91	R\$ 3.738,30
VANIA MARA LIMA DA SILVA	22.944.941/0001-16	R\$ 2.249,10
VANIA MARCIA LIMA BATISTA	884.445.627-34	R\$ 130.645,40
VANIA MARIA SANTOS DE SOUZA	894.194.305-10	R\$ 1.134,20
VANIA MUKIM DE SOARES SILVA	038.812.727-98	R\$ 6.116,70
VANIA PRIAMO	944.571.159-91	R\$ 71.001,10
VANIA RODRIGUES DA COSTA	372.591.748-54	R\$ 13.957,70
VANIA TRAMBAIOLI LIMA	247.553.896-15	R\$ 19.800,00
VANILDE SE SOUZA VIEIRA	03.079.957/0001-63	R\$ 859,00
VANILDO CARVALHO DE SOUZA	853.362.892-72	R\$ 42.841,00

Este documento é uma reprodução do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código 00000000.

VANJA BALEIRO CARDOSO DAVID	320.860.755-53	R\$ 187.000,00
VANTUIR MATEUS JUNIO DA SILVA GRILO	087.336.226-80	R\$ 12.806,80
VANUSA JALES DANTAS	640.335.704-20	R\$ 6.216,00
VANUSA LOPES FERREIRA	214.046.338-20	R\$ 6.110,90
VANUSA REIS DAS CHAGAS ABINADER	201.056.732-34	R\$ 134.860,00
VANUSA RODRIGUES MARCELINO	127.054.178-18	R\$ 16.041,50
VANUSCA DA SILVA SANTANA	631.314.395-72	R\$ 12.920,90
VANUZA GOMES CARVALHO	125.186.247-08	R\$ 29.216,00
VAREJAO COMERCIO DE MARMORES E GRAN	57.160.061/0001-33	R\$ 647,30
VARICIO S COMERCIO DE REFRIGERACAO	72.026.941/0001-05	R\$ 12.000,00
VASCONCELOS E CHAVES PRESTACAO	09.092.397/0001-63	R\$ 9.209,30
VASNI BOTAO DE OLIVEIRA	406.706.273-72	R\$ 4.851,80
VCA S SERRALHERIA INDUSTRIA E	10.344.443/0001-53	R\$ 2.919,50
VE COMERCIO DE GESSO CONSTRUCAO L	11.738.570/0001-08	R\$ 11.860,80
VENCESLAU FRANCO	343.953.851-68	R\$ 35.835,90
VENICIUS PEREIRA CRUZ CASTRO	016.970.555-24	R\$ 88.080,80
VENINA SUELI BECK AMORIM	468.805.938-87	R\$ 5.530,60
VENTILADORES BERNAUER SL	61.413.852/0001-03	R\$ 554.489,10
VENTURINI CIA LTDA	49.028.814/0001-23	R\$ 4.906,60
VEPO INDUSTRIA E COMERCIO DEEQUIPAMENTOS LTDA	08.067.935/0001-05	R\$ 1.587,00
VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00.000.000/0000-00	R\$ 10.000,00
VERA EDWIGES TEIXEIRA E BARROS JAFAR	321.817.791-04	R\$ 181.522,00
VERA JANI BLASSIOLI	077.013.498-04	R\$ 78.167,40
VERA LUCIA ANTELO MARTINEZ	801.224.937-53	R\$ 34.000,00
VERA LUCIA BITES	060.861.478-50	R\$ 21.399,50
VERA LUCIA DA SILVA WANDERLEY NEIA	664.142.379-49	R\$ 21.236,70
VERA LUCIA DE AMORIM LOPES	533.647.167-49	R\$ 2.500,00
VERA LUCIA DE ARAUJO	166.547.648-62	R\$ 339,60
VERA LUCIA DE CASTRO	648.929.308-06	R\$ 19.603,30
VERA LUCIA DE PAULA E SILVA	229.403.241-15	R\$ 209,40
VERA LUCIA DOS SANTOS MONTENARO SARMENTO	781.811.947-72	R\$ 10.888,20
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	760.815.677-53	R\$ 13.404,20
VERA LUCIA GARCIA GUILHERME	016.780.627-07	R\$ 28.700,00
VERA LUCIA KRAMER	034.381.728-44	R\$ 82.997,60
VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	184.212.107-34	R\$ 316.872,70
VERA LUCIA MAIA LELLIS	367.710.407-63	R\$ 42.817,90
VERA LUCIA MENDES LOPES	257.145.702-00	R\$ 11.494,50
VERA LUCIA QUEIROZ CRUZ VILELA	192.468.975-87	R\$ 5.402,00
VERA LUCIA SANTOS MARQUES	430.479.045-53	R\$ 38.897,60
VERA LUCIA SPITER DI SERIO COSTA	024.047.708-10	R\$ 39.398,60
VERA LUCIA TEIXEIRA PINTO	371.478.389-04	R\$ 249.948,20
VERA LUCIA VALVERDE GRANJA	044.544.578-59	R\$ 142.108,00
VERA MARCIA DA SILVA BARRETO	860.118.048-53	R\$ 9.718,60
VERA MARIA LEITE RENNA	007.264.088-08	R\$ 1.419.921,80
VERA SOUZA DO NASCIMENTO	716.431.417-91	R\$ 300,50
VEREDINO FRANCISCO GODOIS	462.391.461-53	R\$ 38.772,90
VERENA CROESY MASCARENHAS DE ANDRADE	776.245.565-53	R\$ 55.830,30
VERIDIANA VERA DE ROSSO	019.348.838-83	R\$ 51.524,30
VERNO QUADRA DE ARAUJO BARREIRO	085.731.207-38	R\$ 42.000,00
VERONICA APARECIDA SILVA SEVERINO	074.605.176-07	R\$ 10.390,50
VERONICA MACHADO CHIMANSKI	184.726.168-00	R\$ 28.400,00
VERONICA MARCHESONI	392.023.398-05	R\$ 667,40

VERONICA MORENO JANONI	371.683.798-95	R\$ 20.000,00
VERONICA PEREIRA DE LIMA	934.730.445-04	R\$ 8.269,95
VERONICA SANTOS LIMA SANTANA	791.291.535-49	R\$ 7.000,00
VERONIQUE JEANNE NICOLE TALON	514.759.282-20	R\$ 16.519,99
VERPLAN CONSTRUTORA E PLANEJAM	06.107.401/0001-21	R\$ 41.346,74
VERSALTEC INSTALACOES E MONTAGENS LME	05.931.289/0001-86	R\$ 38.877,80
VERUSCA XAVIER ROCHA NOBRE	268.195.938-13	R\$ 11.931,27
VETOR 9 ENGENHARIA LTDA	09.159.002/0001-00	R\$ 17.343,66
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	01.936.513/0001-71	R\$ 32.553,20
VETOR TOPOGRAFIA LTDA	05.201.034/0001-68	R\$ 2.206,80
VGP PRESTADORA DE SERVICOS DE	07.287.970/0001-69	R\$ 241,80
VIANA MELO EMPREITEIRA SERV	13.566.758/0001-33	R\$ 17.203,00
VIANET ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDAME	09.138.105/0001-86	R\$ 3.559,00
VIAPOL LTDA	58.681.867/0001-30	R\$ 8.650,00
VICENTE ANISIO CORNI ROTH MEDEIROS	380.589.956-49	R\$ 6.189,20
VICENTE ANTONIO MARQUES BEATO	149.110.518-68	R\$ 1.000,00
VICENTE BARBOSA DA SILVEIRA	011.989.117-43	R\$ 59.956,00
VICENTE BARROSO JUNIOR	025.885.487-17	R\$ 34.533,60
VICENTE DE OLIVEIRA ROCHA PINHEIRO	404.976.822-49	R\$ 64.680,50
VICENTE MUTZEMBERG ANDRADE	300.947.148-35	R\$ 58.929,50
VICENTE PAULA FELIPE	048.893.978-09	R\$ 24.383,60
VICENTE PAULO DA SILVA	131.769.945-91	R\$ 9.235,00
VICENTE PAULO PRISCO FILHO	206.306.978-68	R\$ 60.982,00
VICENTE RIGITANO	021.969.308-06	R\$ 67.035,30
VICENTE SIMOES BERNARDO	063.443.488-87	R\$ 2.819.044,10
VICTOR BARROSO PAVANI	002.645.071-26	R\$ 78.256,00
VICTOR BERNARDI LYRA NOVAES	087.716.587-42	R\$ 24.980,80
VICTOR DE ANDRADE RAMOS BOISSON	045.341.027-80	R\$ 28.700,00
VICTOR DE MORAES SARMENTO GUIMARAES	629.646.235-20	R\$ 4.400,00
VICTOR DE OLIVEIRA GONCALVES	361.250.768-06	R\$ 239.117,70
VICTOR DIAS DA SILVA	044.196.115-02	R\$ 34.062,50
VICTOR DOS REIS ARAUJO	109.461.647-89	R\$ 17.153,40
VICTOR FERNANDO TINOCO	118.958.777-76	R\$ 27.091,60
VICTOR FRANCA DE ALMEIDA	949.615.225-20	R\$ 1.013,90
VICTOR HARUO SHIMANOE	364.345.108-37	R\$ 23.278,00
VICTOR HUGO BARBOSA SANTOS	011.690.964-17	R\$ 31.885,70
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DE JESUS	333.308.708-18	R\$ 6.000,00
VICTOR HUGO MACHADO CALADO	050.122.695-86	R\$ 11.000,00
VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR	087.836.607-55	R\$ 52.071,00
VICTOR HUGO OLIVEIRA DA COSTA	114.990.087-32	R\$ 66.816,10
VICTOR HUGO VELAZQUEZ ACOSTA	482.489.830-72	R\$ 11.632,70
VICTOR LOURENCO SILVA	003.586.761-26	R\$ 83.866,50
VICTOR LUIZ DE MARCHI	334.425.618-17	R\$ 6.028,00
VICTOR OLIVEIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	061.888.154-95	R\$ 15.734,90
VICTOR PEDREIRA DA SILVA	116.242.987-96	R\$ 27.905,60
VICTOR PELETEIRO MARTINEZ	003.005.955-06	R\$ 28.700,00
VICTOR PEREIRA VALADAO	070.363.636-73	R\$ 286,80
VICTOR RAFAEL MUNIZ COUTINHO	107.514.867-79	R\$ 10.907,00
VICTOR RAMOS MUSSA DIB DANIELLE DINELLI MAGALDI MUSSA DIB	320.431.042-68	R\$ 10.000,00
VICTOR RODRIGUES CORREA	351.880.968-70	R\$ 3.786,00
VICTOR RODRIGUES RAMOS	009.389.585-26	R\$ 22.656,30
VICTOR TEIXEIRA SENS	043.370.309-13	R\$ 11.000,00
		R\$ 58.540,90

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio do sistema de assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

VICTOR VILLELA SERTA	057.308.629-03	R\$ 21.000,17
VIDA BELA CONDOMINIO CLUBE CAMPOS	19.927.758/0001-06	R\$ 827.999,63
VIDA BOA CONDOMINIO CLUBE I	16.687.066/0001-31	R\$ 116.977,14
VIDA BOA CONDOMINIO CLUBE II	20.606.456/0001-07	R\$ 187.949,64
VIDAL LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	07.118.477/0001-15	R\$ 10.127,40
VIDE EDITORIAL REVISTAS E PERI	06.024.333/0001-37	R\$ 21.802,54
VIDRAGEM COMERCIO DE VIDROS LTDA	94.383.726/0001-02	R\$ 983,43
VIDRORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.999.064/0001-80	R\$ 20.899,33
VIDROTEX COMERCIO DE VIDROS LTDA	11.412.261/0001-35	R\$ 24.194,84
VIEIRAS BRASIL REVESTIMENTO LTDA	06.940.468/0001-42	R\$ 14.546,00
VIGGO THISTED	854.539.518-34	R\$ 52.790,00
VIKTOR NOBRE DE ASSIS	012.473.776-52	R\$ 13.874,14
VILA NOVA SABARA PRACA ALVORADA	23.083.669/0001-90	R\$ 24.034,24
VILA NOVA SABARA PRACA MARAJOARA	26.153.637/0001-01	R\$ 70.100,00
VILAS BOAS ENGENHARIA LTDA	03.936.216/0001-51	R\$ 24.830,70
VILBERTO SANTOS DE ANDRADE	014.203.095-36	R\$ 27.106,54
VILLA AMALFI UNIDADES PERMUTADAS RECEBIDAS	19.037.363/0001-20	R\$ 30.787,00
VILLA CARIOBA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA	15.721.689/0001-10	R\$ 18.770,00
VILLA CARIOCA	19.795.270/0001-64	R\$ 800,00
VILLA ESPERANCA	13.139.565/0001-04	R\$ 108.262,54
VILLE AMETISTA	24.330.025/0001-11	R\$ 9.284,00
VILLE LOZATH	25.226.772/0001-77	R\$ 11.296,94
VILMA CARDOSO DA SILVA	503.214.391-04	R\$ 9.171,24
VILMA HELENA DE SOUZA	021.589.107-47	R\$ 28.700,00
VILMA SANTANA DIAS	584.060.505-00	R\$ 4.073,70
VILMA SANTOS SOUSA RODRIGUES	162.961.095-04	R\$ 71.233,84
VILMAR RIBEIRO	116.090.521-53	R\$ 38.607,33
VILSON CARLOS PAGLIARINI	289.547.180-00	R\$ 17.277,24
VILSON JOSE ROSA	578.859.829-04	R\$ 35.182,24
VILTON GOMES DE SOUZA	121.205.228-55	R\$ 12.000,00
VINCENZO SEVERO	817.098.117-49	R\$ 28.700,00
VINE PAINEIS E SINALIZACAO LTD	04.468.194/0001-05	R\$ 44.829,84
VINHA REFORMAS E CONSTRUCOES EIRELI	15.160.857/0001-46	R\$ 12.385,33
VINICIOS FRIEDERICHS COPETTI	000.671.970-86	R\$ 81.812,70
VINICIOS MANOEL COSTA FERREIRA LEMOS	014.187.576-32	R\$ 12.223,33
VINICIOS SOUSA BORGES	004.041.941-09	R\$ 33.521,00
VINICIUS ABREU DE SOUZA	058.419.017-45	R\$ 5.640,33
VINICIUS ALEXANDRE DE AQUINO	719.674.192-72	R\$ 16.720,00
VINICIUS ALVES DOS SANTOS	056.665.617-58	R\$ 41.815,64
VINICIUS BELAS PRADO	775.935.615-34	R\$ 31.237,54
VINICIUS BISMARCK SILVA VIANA	008.753.065-19	R\$ 9.400,00
VINICIUS CALUMBY COSTA	008.355.095-08	R\$ 1.000,00
VINICIUS CARDOSO CARVALHAL	249.315.348-05	R\$ 30.556,14
VINICIUS CARDOSO HOMEM	001.435.580-99	R\$ 152.262,70
VINICIUS CASIMIRO DE ALMEIDA	223.972.908-20	R\$ 9.508,54
VINICIUS CAVALHEIRO DA COSTA	371.763.788-60	R\$ 57.386,54
VINICIUS DE ALCANTARA GUIMARAES	054.058.787-74	R\$ 40.608,00
VINICIUS DE MELO PATRAO E OUTRO	073.920.677-02	R\$ 57.987,40
VINICIUS DOS SANTOS 81855451034	17.738.385/0001-91	R\$ 269,94
VINICIUS EDUARDO DE LIMA ALVES	15.361.394/0001-80	R\$ 100,80
VINICIUS EDUARDO SARRAF TAVARES	047.131.806-02	R\$ 507,60

VINICIUS FERREIRA DE CAMARGO	375.069.308-03	R\$ 503,32
VINICIUS FONSECA BELLAS	099.975.887-03	R\$ 828,99
VINICIUS FURQUIM YSHIBA	268.923.058-57	R\$ 28.700,00
VINICIUS GOMES DE CAMPOS CAJUELA	340.264.168-28	R\$ 21.684,60
VINICIUS GREGORY SCALABRIN	084.468.427-93	R\$ 7.867,45
VINICIUS GRUBER MAYER	071.106.619-11	R\$ 12.540,00
VINICIUS KABAKIAN	264.255.338-89	R\$ 12.051,20
VINICIUS LOURENCO LOPES	368.816.138-65	R\$ 75.677,20
VINICIUS LUIS LAGUILIO	000.000.000-00	R\$ 23.122,20
VINICIUS MAGALHAES OLIVEIRA	006.945.821-90	R\$ 13.680,70
VINICIUS MARINHO	088.164.547-84	R\$ 5.849,40
VINICIUS MELO FERREIRA DE OLIVEIRA	093.957.717-80	R\$ 11.000,00
VINICIUS MIRANDA GOMES	012.313.861-26	R\$ 74.305,20
VINICIUS MIRANDA RABELLO DE AS	345.681.908-00	R\$ 21.215,30
VINICIUS MORAES MARIANO	096.932.987-30	R\$ 79.161,20
VINICIUS NERES ARAUJO DE SOUZA	729.935.021-15	R\$ 26.579,30
VINICIUS OLIVEIRA COSTA	015.817.226-48	R\$ 31.244,50
VINICIUS PACHECO FLUMINHAN	267.495.718-24	R\$ 24.187,00
VINICIUS PELUCI DE ANDRADE	412.220.948-00	R\$ 33.717,10
VINICIUS PITON FERREIRA	321.795.668-08	R\$ 34.353,70
VINICIUS PORFIRIO FERREIRA	345.819.198-43	R\$ 22.629,10
VINICIUS PORTELA SODRE	047.038.595-21	R\$ 260,20
VINICIUS RAMOS ALVES PINTO	110.174.847-83	R\$ 154.925,70
VINICIUS SACCHI FELIX	112.036.037-46	R\$ 15.734,90
VINICIUS SANTA FE LINS	509.188.935-34	R\$ 19.000,00
VINICIUS SCARLATELLI TELLES PIRES TAVARES	066.812.156-45	R\$ 194.499,30
VINICIUS SELARI AMERICO	400.490.028-05	R\$ 20.506,60
VINICIUS SILVA OLIVEIRA	006.165.811-14	R\$ 34.162,60
VINICIUS SIMOES GONCALVES DE ALMEIDA	115.581.247-64	R\$ 13.583,40
VINICIUS SOARES BATISTA	278.091.958-24	R\$ 10.824,00
VINICIUS SOARES PINTO	052.732.999-18	R\$ 6.680,50
VINICIUS STROHMEIER FERES	330.220.138-92	R\$ 140,90
VINICIUS TRINDADE DOS SANTOS	014.296.885-48	R\$ 2.200,00
VINICIUS VIEIRA DE OLIVAL	278.873.968-08	R\$ 27.692,80
VINIT SOFT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.948.038/0001-00	R\$ 12.144,50
VIRGILIO DE SOUZA SILVEIRA	426.112.616-87	R\$ 81.913,70
VIRGILIO RAFAEL DE OLIVEIRA CASTANHO	109.148.547-04	R\$ 35.385,80
VIRGINIA DE ALCANTARA ALVES SILVA	116.157.455-72	R\$ 28.700,00
VIRGINIA DE MORAES SPARREMBERGER	005.265.820-14	R\$ 42.441,30
VIRGINIA FRANCO MARTINS	412.369.397-00	R\$ 15.734,90
VIRGINIA MAFRA RAMOS	126.500.992-91	R\$ 9.377,50
VIRGINIA SANTANA CORREA OLIVEIRA	011.137.295-03	R\$ 136.584,10
VIRGINIO PAVAN NETO	783.467.705-53	R\$ 508,30
VIRTSAT SISTEMAS LTDA	05.851.520/0001-21	R\$ 14.013,10
VISAO DO HORIZONTE COMERCIO E	6942.490.001-44	R\$ 3.505,40
VIT CENOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA	03.146.207/0001-67	R\$ 50.788,80
VITA RESIDENCIAL PROTEL	14.378.979/0001-40	R\$ 1.347,20
VITOR CABRAL PEREIRA CORDEIRO	087.717.387-70	R\$ 91.343,70
VITOR CARVALHO FRAGA	812.003.585-20	R\$ 3.252,00
VITOR CESAR PICANCO LOPES	757.255.842-91	R\$ 68.249,70
VITOR DAS NEVES FERREIRA	071.193.457-61	R\$ 464,70
VITOR DE JESUS CABRAL	056.062.167-10	R\$ 23.099,00
		R\$ 3.200,00

VITOR DINIZ GONCALVES DANTAS	785.619.495-20	R\$ 2.750,00
VITOR EDUARDO GIALLUISI JUNIOR	292.109.898-99	R\$ 67.198,16
VITOR EMANUEL PIRES MONTENEGRO	818.458.042-87	R\$ 10.000,00
VITOR ESPINDOLA TRIANI	035.761.726-61	R\$ 32.312,75
VITOR HUGO BARBOSA DE MATO	226.389.358-08	R\$ 25.736,00
VITOR HUGO DOS SANTOS VIEIRA	221.300.918-06	R\$ 598,14
VITOR HUGO MARQUES MOREIRA	124.281.477-90	R\$ 39.637,50
VITOR HUGO PIERRE JACOMINO	336.774.288-07	R\$ 23.873,40
VITOR JOSE AQUINO MENDES	326.968.348-06	R\$ 18.500,00
VITOR JOSE SAYEG	032.535.068-00	R\$ 66.142,20
VITOR MACIEL DOS SANTOS	780.346.555-20	R\$ 74.393,60
VITOR MARTINEZ ARRUDA CAMPOS	419.332.608-07	R\$ 9.428,30
VITOR MATOS DA SILVA	018.626.155-19	R\$ 7.567,00
VITOR MIRANDA VICENTE	046.404.659-98	R\$ 156,90
VITOR NUNES ALENCAR	004.915.152-51	R\$ 25.198,60
VITOR PINA KROGER	023.654.975-86	R\$ 28.634,50
VITOR RANGEL CARDOSO	101.738.297-24	R\$ 20.752,90
VITOR ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS	340.024.378-76	R\$ 339,60
VITOR RODRIGUES DOS REIS	140.159.877-30	R\$ 21.041,20
VITOR RODRIGUES SABA	139.183.177-22	R\$ 28.700,00
VITOR SANTANA MOYSES	028.600.506-98	R\$ 21.349,60
VITOR SILAS DOS SANTOS SILVA	024.102.585-06	R\$ 5.069,00
VITOR VEIGA FREIRE VIEIRA	008.674.585-93	R\$ 35.229,10
VITTAL CONSTRUCOES E SERVICOSLTDA	01.917.527/0001-48	R\$ 17.758,90
VITTORIO MARONESE	700.998.551-00	R\$ 2.000,00
VIVA LAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.458.168/0001-00	R\$ 21.600,00
VIVALDO ALVES	129.334.458-32	R\$ 116.076,20
VIVALDO MATOS ROCHA	276.521.338-07	R\$ 4.250,20
VIVIAN APARECIDA AZALIN DE SOUSA	058.096.266-02	R\$ 12.965,60
VIVIAN GARCIA BRAZIL	815.965.610-68	R\$ 39.752,80
VIVIAN GARCIA MARQUES PASSOS	269.347.348-90	R\$ 810.988,80
VIVIAN GOMES MIRANDA	218.301.558-65	R\$ 7.618,10
VIVIAN MAGALHAES DOS SANTOS	872.020.342-04	R\$ 3.016,60
VIVIAN SILVA DO NASCIMENTO	020.894.045-66	R\$ 166.460,00
VIVIAN SILVA RODRIGUES	054.359.617-69	R\$ 2.826,90
VIVIANA MARIA PALMA	263.072.578-22	R\$ 5.419,80
VIVIANE ACOSTA FERNANDES ALVES	222.631.718-00	R\$ 21.958,40
VIVIANE ALVES MILITAO DA SILVA	077.821.757-47	R\$ 31.087,40
VIVIANE CAMARGO MARQUES	070.558.248-50	R\$ 61.469,50
VIVIANE CARVALHO PEREIRA	014.605.125-45	R\$ 44.941,60
VIVIANE CASSIA GIMENES	214.094.978-10	R\$ 21.780,20
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	072.203.987-51	R\$ 1.000,00
VIVIANE DA SILVA	088.578.127-90	R\$ 11.528,00
VIVIANE DA SILVA GONCALVES	677.642.235-49	R\$ 1.000,00
VIVIANE DA SILVA NUNES DOS SANTOS	103.752.917-09	R\$ 13.200,00
VIVIANE DA SILVA ROCHA	326.517.058-61	R\$ 34.496,00
VIVIANE DIAS PINTO	950.701.416-00	R\$ 12.887,50
VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA MONTEIRO	887.720.712-49	R\$ 23.903,10
VIVIANE FERREIRA ALVES STOLK	925.835.717-53	R\$ 10.000,00
VIVIANE KUNTZE TAVARES	086.623.167-60	R\$ 5.666,30
VIVIANE LIMA DA SILVA	098.941.967-30	R\$ 46.944,70
VIVIANE MACHADO DE OLIVEIRA	004.385.330-70	R\$ 20.000,00

Este documento é assinado digitalmente por VIVIANE DA SILVA GONCALVES, assistente administrativo, inscrita no CPF nº 047.468.250-00, sob o nº de registro 0036222-04/2018, 8.26.0002 e código CADINEX. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04/2018 e código CADINEX.

VIVIANE MEDEIROS MORELIS	324.002.898-08	R\$ 36.253,26
VIVIANE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	025.361.657-36	R\$ 607.029,16
VIVIANE RAMIRES HOSHINO	281.207.988-64	R\$ 10.807,60
VIVIANE RAMOS DE FARIA	101.684.017-97	R\$ 72.391,95
VIVIANE ROCHA DE CARVALHO NATAL	303.792.868-90	R\$ 38.578,60
VIVIANE RUDRIGUES DE VASCONCELOS	005.415.691-20	R\$ 53.164,50
VIVIANE SCHIO	827.770.630-87	R\$ 12.756,70
VIVIANE SCHWENCK CUNHA MUNCK	061.642.336-58	R\$ 20.970,30
VIVIANE SILVA FRANCO BILLO	000.000.000-00	R\$ 11.087,70
VIVIANE VALDUGA	517.206.550-49	R\$ 7.215,20
VIVIANI FERNANDES LUIZ	079.782.548-79	R\$ 16.785,50
VIVIANNE CAMPOS DOS SANTOS	946.748.845-00	R\$ 1.250,00
VIVO SA	02.449.992/0056-38	R\$ 796.589,20
VLADIMIR CAVALCANTI RIOS	013.217.647-58	R\$ 67.059,00
VLADIMIR DA SILVA COSTA	002.612.587-02	R\$ 3.969,90
VLADIMIR FERNANDO BULLA CRUZ	071.898.917-14	R\$ 7.590,40
VLADIMIR FERREIRA FERNANDES	081.723.437-36	R\$ 56.147,70
VLS GESSO E PINTURA LTDA	11.198.463/0001-26	R\$ 3.576,60
VOLMIR ANTONIO FAEDO JUNIOR	004.914.799-48	R\$ 35.924,70
VOLUTA ENGENHARIA EMPREENDIM	07.471.374/0001-34	R\$ 46.375,30
VRCN ENGANHARIA E CONSTRUCOE	59.829.218/0001-04	R\$ 11.805,00
VRP PREMIUM COMERCIO E INDUSTRIA	11.987.727/0001-20	R\$ 3.200,00
VV CONSTRUCOES LTDA	05.519.350/0001-82	R\$ 21.960,00
W BEA COMERCIO DE MATERIAIS P CONS	10.512.924/0001-20	R\$ 3.107,30
W M COMERCIO E CONSTRUCOES L	10.533.322/0001-50	R\$ 139,60
W ROSSI INSTALACOES LTDA	01.302.610/0001-02	R\$ 1.562,50
WAGNER ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	071.898.977-55	R\$ 14.414,10
WAGNER ALVES COMIN	246.205.008-60	R\$ 27.540,10
WAGNER ATAYDE BOARETTI	120.901.258-88	R\$ 88.316,80
WAGNER BERNARDO DA SILVA	699.244.734-34	R\$ 8.282,80
WAGNER BRUNO LIMA	053.879.726-62	R\$ 27.855,80
WAGNER CIRINO DOS SANTOS	298.034.028-62	R\$ 11.503,80
WAGNER DA SILVA	011.071.428-81	R\$ 9.937,20
WAGNER DA SILVA RODRIGUES	047.479.027-40	R\$ 18.919,20
WAGNER DE CASTRO BEZERRA	224.224.712-34	R\$ 106.943,70
WAGNER DE SOUZA SANTOS PRISCILA CASTRO SANTOS	672.070.222-04	R\$ 47.603,80
WAGNER DE SOUZA VALLE	046.119.206-31	R\$ 12.359,90
WAGNER DO CARMO DIAN	286.246.278-00	R\$ 4.030,30
WAGNER FERNADES OLIVEIRA DE MIRANDA	032.738.024-13	R\$ 31.202,90
WAGNER FERNANDES MORGADO	055.561.778-56	R\$ 406,80
WAGNER FERREIRA LIMA	174.260.708-08	R\$ 5.424,00
WAGNER FRANCHINI	189.363.348-91	R\$ 388.538,70
WAGNER FRANCO MACHADO	008.198.311-58	R\$ 27.563,40
WAGNER GALANTE	129.214.348-73	R\$ 7.626,60
WAGNER GIURNI GOMES	127.596.148-75	R\$ 35.404,00
WAGNER GUTIERREZ JUNIOR	105.447.318-83	R\$ 55.142,30
WAGNER JOSE GOMES PEREIRA	905.621.517-53	R\$ 1.000,00
WAGNER JOSE TEDESCO	047.443.868-65	R\$ 35.029,50
WAGNER LEMES DE MELO	045.263.816-08	R\$ 35.172,10
WAGNER LENCO	096.927.418-18	R\$ 20.796,10
WAGNER LOPES DE SOUZA	219.410.128-41	R\$ 1.668,90
WAGNER LOPES SILVA	831.729.710-15	R\$ 11.527,40

Este documento é copiado do original, assinado digitalmente e por meio de um sistema de certificação digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código 00000000.

WAGNER LUCAS	176.116.728-60	R\$ 57.664,68
WAGNER LUIS TREVISAN	224.784.998-94	R\$ 427,36
WAGNER LUIZ DA ROSA PINTO	282.915.338-30	R\$ 108,00
WAGNER LUIZ RODRIGUES E SA	957.920.667-87	R\$ 14.721,30
WAGNER MARIANO	199.928.468-28	R\$ 25.130,60
WAGNER MAURI	597.730.147-20	R\$ 351,10
WAGNER MENDONCA DA LUZ	102.202.887-12	R\$ 11.000,00
WAGNER NOGUEIRA ARAUJO	360.037.318-85	R\$ 74,80
WAGNER OCIMAR BALIEIRO	267.432.228-44	R\$ 5.300,00
WAGNER PADUA DA SILVA SANTOS	136.530.268-73	R\$ 20.780,00
WAGNER PEREIRA DA SILVA	111.966.907-31	R\$ 18.502,30
WAGNER PIVAN	016.087.448-33	R\$ 5.449,20
WAGNER RAMOS DA COSTA	299.985.808-62	R\$ 468,20
WAGNER ROCHA DE SOUZA	025.069.067-54	R\$ 35.579,30
WAGNER RODRIGO TORTATO	034.441.009-90	R\$ 95,00
WAGNER ROGERIO FRANCO	161.441.088-74	R\$ 89.707,80
WAGNER SOUZA DE ALMEIDA	001.247.280-81	R\$ 12.890,10
WAGNER TADEU LORO	991.922.418-91	R\$ 10.494,40
WAGNER VARRO	140.170.428-05	R\$ 1.000,00
WAGNER VASCONCELOS DE MORAES	690.343.461-53	R\$ 17.230,90
WAGNER VERNILLE DA SILVA	187.119.778-33	R\$ 19.603,60
WAGNER WELLINGTON ALMEIDA MACHADO	777.194.845-68	R\$ 200.983,60
WALACY BORGES MAGALHAES	833.576.531-68	R\$ 14.058,00
WALCINYR BRAGATTO NETO	224.647.958-44	R\$ 8.518,20
WALDA MORAES RODRIGUES	187.103.017-04	R\$ 165.723,30
WALDEMAR EBNER FILHO	750.109.768-20	R\$ 9.088,90
WALDEMAR MARQUES DA SILVA	292.264.828-10	R\$ 35.015,80
WALDEMIRO CORDEIRO PANJOTA	289.250.092-34	R\$ 1.000,00
WALDENIR DE SOUZA VIEIRA	629.935.002-44	R\$ 1.000,00
WALDERES MAXIMO	807.793.368-87	R\$ 8.724,80
WALDETE FABRI SIMOES	654.983.809-68	R\$ 118.534,80
WALDIMIRO MACEDO NETO	024.539.128-28	R\$ 24.514,70
WALDIR DE LIMA	690.043.238-72	R\$ 58.510,60
WALDIR DOS SANTOS MOREIRA	264.926.522-15	R\$ 24.367,40
WALDIR FERREIRA BRANDAO	076.057.358-12	R\$ 23.933,00
WALDIR GARCIA GOMES	365.673.378-34	R\$ 8.939,60
WALDIR NONATO DOS SANTOS FILHO ALINE HENRIQUE NONATO	776.780.607-34	R\$ 10.778,00
WALDIR PIRES SANTANA	882.328.838-04	R\$ 33.212,60
WALDIVINO SOUZA FERREIRA	938.260.361-15	R\$ 22.463,70
WALDOMIRA PINTO GABRIEL	491.177.858-04	R\$ 14.467,40
WALDYR CRESPO ROGERIO	335.405.197-34	R\$ 5.480,80
WALESCA MANSOLDO WALSH	024.240.827-31	R\$ 5.572,70
WALESKA AFFONSO SALINAC MARCIAO	023.431.137-18	R\$ 52.051,30
WALFRAN DOS SANTOS LIMA DUCINEIDE DA SILVA LIMA	229.813.732-34	R\$ 45.381,20
WALFREDO SILVA PINTO	752.626.816-20	R\$ 17.338,40
WALFREDO STEEL FAGUNDES JUNIOR	642.584.752-20	R\$ 38.456,80
WALISON MARTINS PINTO	063.099.526-50	R\$ 1.000,00
WALKYRIA RODRIGUES DE AZEVEDO	549.195.255-91	R\$ 40.840,30
WALL SYSTEM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LME	01.998.313/0001-43	R\$ 2.180,60
WALLACE BATISTA TRINDADE	064.624.386-14	R\$ 17.830,00
WALLACE OUVENEY DA SILVA	047.562.717-23	R\$ 51.446,40
WALLACE REGIS DOS SANTOS	062.437.216-20	R\$ 47.320,10

WALLACE RODRIGO AVANZI	313.118.028-51	R\$ 59,57
WALLACE SANTANA QUEIROZ	827.000.522-34	R\$ 82200,53
WALLACE SOUZA DE LIMA	044.273.626-64	R\$ 5.031,86
WALLACY XAVIER DE SOUZA DE ARAUJO	077.863.439-62	R\$ 7.141,52
WALLYSON FARIAS LOURENCO	020.099.811-03	R\$ 587,24
WALMAR AUGUSTO MIRANDA	101.402.898-10	R\$ 9.926,10
WALMAR RODRIGUES DA SILVA	393.314.749-20	R\$ 163.691,10
WALMIR CARLOS ALONSO	008.425.508-01	R\$ 35.617,95
WALNEIDE HELENE SILVA LIMA	384.730.706-15	R\$ 13.639,30
WALTER ALVES MEDEIROS TRANSPORTES - ME	11.165.726/0001-09	R\$ 30.115,60
WALTER ASSAM SALAZAR	753.180.082-91	R\$ 10.000,00
WALTER BARBOSA DE SOUZA FILHO	521.365.746-04	R\$ 24.824,70
WALTER BRANDAO SILVA JUNIOR	484.242.693-49	R\$ 82.862,00
WALTER CABRAL DOS SANTOS FILHO	086.418.857-90	R\$ 37.995,00
WALTER CAETANO	868.070.218-87	R\$ 28.700,00
WALTER CUNHA GOLAO JUNIOR	054.448.228-06	R\$ 2.506,50
WALTER DE ABREU PERES	082.861.898-41	R\$ 45.385,00
WALTER DE ALMEIDA PRADO	042.790.808-60	R\$ 66.000,00
WALTER DIAS DE CARVALHO JUNIOR	266.417.238-79	R\$ 17.500,00
WALTER DOS SANTOS MAZALLA	425.333.257-91	R\$ 175.937,20
WALTER FERNANDES ENNES	009.067.687-48	R\$ 37.029,60
WALTER GUANDALINI JUNIOR	029.951.479-08	R\$ 104.648,50
WALTER JOSE DA SILVA	532.611.787-87	R\$ 169.020,90
WALTER JOSE PAZZOTTI	102.192.558-65	R\$ 184.532,70
WALTER JOSE ROBERTE BORGES	017.380.487-05	R\$ 3.270,50
WALTER MESQUITA DA SILVA	657.658.002-97	R\$ 5.524,60
WALTER RIBEIRO TERRA	035.100.778-49	R\$ 37.815,80
WALTER SILVA JUNIOR	211.964.942-15	R\$ 45.529,70
WALTER ZAVEM GOMES DE OLIVEIRA KARAKHANIAN	298.257.908-14	R\$ 211.389,20
WALTER ZOLETTI JUNIOR	121.493.098-07	R\$ 804,90
WALTERCIO GERMANO DA SILVA LOPES	056.834.725-04	R\$ 34.226,40
WANDA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	041.010.156-78	R\$ 91.367,90
WANDECY GOMES CAMPOS	160.387.972-20	R\$ 114.811,70
WANDER JOSE DA SILVA	024.531.039-89	R\$ 173.100,00
WANDER LUIS CASTRO TOLOSA	650.461.532-20	R\$ 76,30
WANDER LUIS DE MEDEIROS	122.469.538-04	R\$ 1.598,40
WANDER MARSON	162.856.348-66	R\$ 42.031,60
WANDER SILVEIRA	131.898.778-40	R\$ 11.628,30
WANDER TEIXEIRA JUNIOR	995.283.391-15	R\$ 20.617,40
WANDERLEA PEREIRA NOGUEIRA	320.930.042-91	R\$ 5.398,30
WANDERLEI BARBOZA	021.466.728-62	R\$ 25.000,00
WANDERLEI DA SILVA	110.891.748-88	R\$ 32.380,00
WANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	012.368.636-90	R\$ 1.845,00
WANDERLEIA CARMINDO DA SILVA	172.846.628-83	R\$ 3.720,80
WANDERLEIA LOUBACK FEITOSA	094.080.407-75	R\$ 14.848,00
WANDERLEY APOLINARIO	272.795.908-70	R\$ 12.669,50
WANDERLEY BRAZ FERREIRA COELHO	383.592.941-00	R\$ 119,10
WANDERLEY DA SILVA COSTA	503.281.747-34	R\$ 20.553,00
WANDERLEY ELEUTERIO DE MATTOS	510.820.987-87	R\$ 100.669,30
WANDERLEY MARQUES CURTI	155.388.988-65	R\$ 102.837,20
WANDERLY DA SILVA ALVES	553.224.926-15	R\$ 12.242,70
WANDERSON ANDRE GUZZI	187.628.108-12	R\$ 27.850,00
		R\$ 15.376,50

WANDERSON FERNANDES CARNEIRO	281.469.118-03	R\$ 13.340,25
WANDERSON FERREIRA SANTOS	886.966.505-49	R\$ 7.200,00
WANDERSON JOSE DA SILVA	036.926.856-37	R\$ 38.734,99
WANDERSON LIMA PEREIRA	042.640.136-07	R\$ 14.315,87
WANDERSON RAFAEL DE SOUZA MARTINS	020.407.631-55	R\$ 4.212,50
WANDERSON SIMOES DE ALMEIDA	321.542.518-11	R\$ 6.174,40
WANDERSON SUZART DA COSTA	952.948.307-44	R\$ 163.043,99
WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	013.830.076-32	R\$ 16.923,70
WANDERSON VINICIUS HENRIQUE	223.923.298-69	R\$ 2.664,00
WANESKA RIOS FERREIRA	977.394.135-34	R\$ 3.107,80
WANESSA GOMES DE CARVALHO	013.145.551-62	R\$ 21.110,00
WANESSA GONCALVES FERREIRA MOTA	756.968.002-20	R\$ 28.880,50
WANESSA HOFFMANN	088.717.777-86	R\$ 15.734,99
WANESSA NUNES MOREIRA	008.903.451-12	R\$ 25.350,60
WANIAGUIAR CARDOSO DE LIMA	796.532.861-53	R\$ 13.915,20
WANISE MARIA SOARES DE BORBA	016.627.977-37	R\$ 139.909,10
WARLEY CLEMENTE SOUZA	010.990.721-31	R\$ 11.104,50
WARLEY DE SOUZA ANDRADE	013.131.251-05	R\$ 3.820,30
WARLLEY DUARTE	053.596.306-80	R\$ 24.311,90
WASHINGTON CESAR DE ANDRADE SANTOS	344.910.665-15	R\$ 21.599,60
WASHINGTON CONCEICAO DA SILVA	014.316.835-58	R\$ 20.268,30
WASHINGTON LUIS MAIA SOUZEDO	000.123.657-18	R\$ 89.581,70
WASHINGTON LUIZ ALVARENGA VIEIRA	601.105.547-87	R\$ 63.295,30
WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO RODRIGUES	275.012.215-53	R\$ 22.722,70
WASHINGTON LUIZ MOURA DE ARAUJO	115.331.705-25	R\$ 11.264,20
WASHINGTON MOREIRA MUNIZ MARQUES	750.422.826-53	R\$ 2.006,50
WASHINGTON PAULINO PAIVA	688.357.361-53	R\$ 17.635,50
WASHINGTON UILSON BATISTA DOS SANTOS	611.223.005-49	R\$ 59.384,80
WATSON WALLACE CARNEIRO MACHADO	073.537.467-85	R\$ 115.036,20
WAYNER ALVES MARQUES	022.193.041-83	R\$ 12.102,80
WBERLAN MOREIRA DA SILVA	099.968.977-02	R\$ 766,70
WCT 2010 MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.342.850/0001-21	R\$ 1.681,30
WCTK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA	11.436.230/0001-14	R\$ 9.142,80
WEBER JOSE DE OLIVEIRA	877.190.611-87	R\$ 1.000,00
WEBER LODI DOS SANTOS	333.615.048-56	R\$ 11.768,50
WEBERSON FERNANDES DE FREITASJORINEIDE MARIA VASCONCELOS	601.885.532-15	R\$ 1.332,10
WEBERTE MARTINS MOREIRA	051.743.576-42	R\$ 19.234,90
WEDSON ADRIANE GONCALVES	990.620.036-72	R\$ 26.110,00
WEIBER GONCALVES BASTOS	435.635.971-20	R\$ 6.000,00
WELERMONT CAMILO ALMEIDA	837.341.126-72	R\$ 48.258,60
WELINGTON PAVARINI JUNIOR	213.608.628-62	R\$ 64.863,60
WELINTON JOSE FERREIRA	027.265.141-97	R\$ 42.186,70
WELISON OLIVEIRA DE FREITAS	014.576.886-46	R\$ 1.000,00
WELLERSON CARLOS BASTOS	042.684.346-07	R\$ 22.428,30
WELLINGTON ALENCAR DE MELLO	116.379.588-70	R\$ 2.000,00
WELLINGTON ALMEIDA SALOMAO	325.469.388-43	R\$ 13.920,10
WELLINGTON ARAUJO PEREIRA	805.977.008-00	R\$ 104.635,20
WELLINGTON BRANDAO DA SILVA	009.616.521-95	R\$ 83.636,40
WELLINGTON CESAR BARONI DA SILVA CAMPELLO	116.740.467-07	R\$ 24.294,90
WELLINGTON CORREA MARQUES DA SILVA	827.479.037-53	R\$ 97.000,00
WELLINGTON DA GUIA SOUSA	020.847.795-02	R\$ 46.188,80

WELLINGTON DA SILVA LINHARES	084.390.707-05	R\$ 7.000,00
WELLINGTON DE ASSIS GOMES	093.572.217-35	R\$ 82400,00
WELLINGTON DE SOUZA MARTINS	043.754.026-01	R\$ 7.360,95
WELLINGTON FIRMINO DE OLIVEIRA	303.347.368-70	R\$ 20.174,33
WELLINGTON FREITAS DOS SANTOS	577.533.185-00	R\$ 79.640,00
WELLINGTON GLEBER DEZOTTI	269.349.128-29	R\$ 23.360,60
WELLINGTON GUIMARAES ALMEIDA	111.540.747-30	R\$ 3.487,00
WELLINGTON LOPES DE MORAES	229.895.638-30	R\$ 425,20
WELLINGTON LORINDO DE ARAUJO	093.860.886-06	R\$ 11.094,20
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS	042.020.868-21	R\$ 9.260,50
WELLINGTON LUIZ DE ANDRADE	279.698.118-50	R\$ 120.297,90
WELLINGTON MAGNO MACHADO BATISTA	020.523.822-08	R\$ 71.119,20
WELLINGTON OLIVEIRA	161.247.168-44	R\$ 7.798,10
WELLINGTON PADRE DA SILVA	386.051.201-34	R\$ 12.939,80
WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	268.259.878-10	R\$ 9.772,80
WELLINGTON PEREIRA DOS REIS	984.767.933-91	R\$ 19.749,90
WELLINGTON RESENDE SANTOS	039.935.786-60	R\$ 52.910,30
WELLINGTON RIBEIRO CASTANHAGI	337.879.618-95	R\$ 10.759,80
WELLINGTON RODRIGUES DE AQUINOSAPHIRA BRAGA GONCALVES	193.858.892-49	R\$ 57.861,50
WELLINGTON RODRIGUES TONIETO E OUTRA	041.640.736-67	R\$ 9.000,00
WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS	700.225.422-72	R\$ 41.609,30
WELTON CLARO MARTINS	297.562.638-06	R\$ 21.357,40
WELTON DOS SANTOS LOPES	302.976.688-89	R\$ 377,90
WELTON GONCALVES MOTA	379.759.848-33	R\$ 62.875,60
WEMELSON SOARES DA SILVA	698.180.371-20	R\$ 8.547,00
WENCESLAU FERNANDEZ LORENZO	274.985.815-15	R\$ 42.793,60
WENDEL DE MELLO MULLER	096.306.737-03	R\$ 43.950,20
WENDEL DE SOUZA PEREIRA	068.842.077-01	R\$ 23.690,80
WENDEL MALTA DE ASSIS	223.434.768-88	R\$ 69.473,20
WENDEL MINORO MUNIZ SHIBASAKI	035.191.739-05	R\$ 1.000,00
WENDELL CHAVES AGRA	350.833.568-21	R\$ 107.052,40
WENDELL DA PAIXAO TEIXEIRA	708.530.702-10	R\$ 20.477,40
WENDELL DE MELLO MACEDO	102.490.437-77	R\$ 36.564,20
WENDELL LOPES DA SILVA	002.203.391-20	R\$ 72.337,40
WENDELL LOURENCO DE OLIVEIRA	075.952.097-65	R\$ 1.262,20
WENDELL MAIA FLEXA	429.978.602-53	R\$ 36.110,00
WENDERLAN SOARES PASCOAL	088.223.226-65	R\$ 10.792,30
WENDERSON MORAIS DE LIMA	102.143.766-21	R\$ 12.481,90
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	968.733.884-91	R\$ 16.036,20
WERCIVAL HEBER CARVALHO MOREIRA	068.804.758-09	R\$ 11.048,40
WERNER TODE	178.264.148-30	R\$ 31.399,50
WESLEI CONSTANTINO LIMA	109.954.317-79	R\$ 11.752,60
WESLEI SILVA MONTEIRO	808.773.385-15	R\$ 6.533,10
WESLEY ANDERSON LOURENO	666.071.591-68	R\$ 5.320,30
WESLEY ANTONIO PEREIRA DA SILVA	390.927.818-35	R\$ 5.346,00
WESLEY BARBOSA VASCONCELOS	693.485.291-53	R\$ 23.857,50
WESLEY DE SOUZA TESCHE	334.220.408-70	R\$ 73.209,30
WESLEY FERRAZ DA SILVEIRA	045.318.358-16	R\$ 758,20
WESLEY FRANCISCO LORENZ	198.621.158-40	R\$ 7.448,00
WESLEY GOMES LIMA	953.690.232-04	R\$ 12.000,00
WESLEY LIMA DOURADO	039.361.521-95	R\$ 14.467,40
WESLEY MARIO FERNANDES	840.799.911-34	R\$ 7.787,30
		R\$ 1.230,60

WESLEY MERISSE	345.565.978-03	R\$ 10.936,60
WESLEY NERY PEREIRA	036.401.186-69	R\$ 35.836,36
WESLEY NERY SERGIO AMANCIO	045.788.166-64	R\$ 9.700,00
WESLEY PARESCHI SOARES	339.553.718-83	R\$ 2.816,84
WESLEY ROBERT PIOVANI	349.160.898-80	R\$ 4.717,30
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	061.975.726-48	R\$ 28.335,00
WESLEY DE MAGALHAES PRADO	336.064.918-40	R\$ 21.229,80
WESLEY LIMA SANTOS	012.789.711-90	R\$ 2.000,00
WEST INTERNET BANDA LARGA LTDA	10.600.321/0001-80	R\$ 2.195,30
WESTER RAFAEL FRANCELINO DE FREITAS	038.613.481-28	R\$ 8.833,60
WEUDES MENDES JUBE	815.848.491-34	R\$ 1.000,00
WEUDSON SHANDALIER MENDES FERREIRA	295.717.628-90	R\$ 19.756,20
WEVERTON MIGUEL COSTA	058.943.637-64	R\$ 32.894,00
WGL CONSTRUTORA LTDA	16.580.555/0001-90	R\$ 22.697,80
WGS MONTAGEM DE ANDAIMES LTDA	10.883.214/0001-07	R\$ 3.906,70
WHADSON DE JESUS AMORIM	10.298.965/0001-66	R\$ 5.444,40
WHEBER CHRISTIANO ZAMPIROLI	072.698.747-60	R\$ 24.137,50
WHIRLPOOL SA SAO PAULO	59.105.999/0001-86	R\$ 186,70
WIARA FLAVIA MOREIRA PEREIRA	070.254.896-03	R\$ 14.467,40
WILAMIS BRASIL DO NASCIMENTO	277.865.908-03	R\$ 11.770,00
WILDE CARVALHO LIMA	898.691.845-53	R\$ 2.001,00
WILDESSON DJALMA FLORENTINO DOS SANTOS	027.738.794-90	R\$ 7.600,00
WILHERSON RUSSANI	295.717.678-59	R\$ 20.814,90
WILIAM GUIMARAES SANTOS	192.612.685-87	R\$ 16.014,50
WILIANE HELIODORO	631.978.121-15	R\$ 3.000,00
WILKA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA M	10.767.569/0001-30	R\$ 2.400,00
WILLER HAMBURGO DA SILVA	290.848.222-34	R\$ 21.601,50
WILLIAM ALCANTARA GUANAIS	708.532.312-49	R\$ 7.769,00
WILLIAM ALESSANDRO DINART	284.328.718-93	R\$ 5.356,90
WILLIAM ALVES FERREIRA	072.379.137-60	R\$ 1.000,00
WILLIAM AUGUSTO CARVALHO	323.569.908-28	R\$ 30.010,50
WILLIAM BLANC BAYER	475.245.029-15	R\$ 50.901,10
WILLIAM CALEGARI ALVES	092.041.406-07	R\$ 22.000,00
WILLIAM CAMARA RODRIGUES NAHUM	916.844.712-49	R\$ 47.100,80
WILLIAM CAPELA CARDOSO	851.231.532-68	R\$ 1.000,00
WILLIAM CARLOS CALIAN	377.013.998-44	R\$ 45.872,60
WILLIAM CHACON RETANA	231.257.468-33	R\$ 1.000,00
WILLIAM DE ANDRADE	224.147.678-12	R\$ 37.602,60
WILLIAM DE CARVALHO VARGAS	262.782.878-97	R\$ 30.835,80
WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO	001.934.145-89	R\$ 14.897,40
WILLIAM ERICSON COELHO E SILVA	951.979.825-00	R\$ 70.095,40
WILLIAM FEJO BARZON		R\$ 24.824,80
WILLIAM FERNANDO FOGA	223.665.778-18	R\$ 154.373,30
WILLIAM JOSE RIBEIRO MELO	216.074.228-75	R\$ 24.605,50
WILLIAM KLEBER CARNEIRO DE MACEDO	626.030.947-34	R\$ 12.448,90
WILLIAM MACHADO	366.690.268-54	R\$ 15.611,90
WILLIAM MARCIO LOUZADA	254.260.708-73	R\$ 3.662,50
WILLIAM NUNES DE SOUSA	093.577.148-47	R\$ 20.447,50
WILLIAM OLIVEIRA DE SOUZA	082.046.897-56	R\$ 19.224,70
WILLIAM PINHEIRO RIBEIRO	275.087.568-43	R\$ 13.414,90
WILLIAM RUSSEL VIEIRA EVERTON	779.652.133-20	R\$ 26.061,40
WILLIAM SANTANA DE JESUS	045.772.825-69	R\$ 112,60

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

WILLIAM SERVARE SANTOS	101.830.978-07	R\$ 22.850,00
WILLIAM SILVA	408.195.308-24	R\$ 15.805,36
WILLIAM SILVA CAMPOS	356.999.218-77	R\$ 17.199,00
WILLIAM SKALEE WENTZ	833.637.850-20	R\$ 9.616,11
WILLIAM SOUZA FERREIRA	377.395.358-50	R\$ 1.000,00
WILLIAM STIGGER HENKEL	017.497.050-10	R\$ 28.720,11
WILLIAM TAVARES CLARO	876.791.594-91	R\$ 7.000,00
WILLIAMS CARLOS PRETKO	026.826.879-70	R\$ 6.600,00
WILLIAMS CERQUEIRA SANTOS	009.738.575-10	R\$ 32.583,50
WILLIAMS TIARA DOS SANTOS	314.014.145-91	R\$ 44.468,30
WILLIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	134.989.588-10	R\$ 7.356,80
WILLIAN ALMEIDA DIAS	414.983.301-00	R\$ 6.600,00
WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	391.450.648-22	R\$ 556,74
WILLIAN ALVES LOPES	205.951.148-81	R\$ 389,60
WILLIAN APARECIDO PACHECO	028.037.006-70	R\$ 15.506,30
WILLIAN APARECIDO RIBEIRO	859.584.848-34	R\$ 30.945,60
WILLIAN ARAUJO DE ALMEIDA	045.332.357-00	R\$ 955,90
WILLIAN CARDOSO DOS SANTOS	011.051.381-94	R\$ 4.950,00
WILLIAN CARLOS CALDERINI SILVA	339.328.098-82	R\$ 10.502,30
WILLIAN CARNEIRO DE MOURA	002.318.791-30	R\$ 26.737,60
WILLIAN CHRISTOPHER VENDRAMINI DE MOURA	393.818.138-92	R\$ 29.614,00
WILLIAN DIAS DOS SANTOS	709.558.241-68	R\$ 24.636,30
WILLIAN FERNANDO MACHADO	147.156.558-02	R\$ 19.348,70
WILLIAN FERNANDO NOGUCHI	064.207.679-03	R\$ 85.589,90
WILLIAN JOSE FERRO	277.103.768-86	R\$ 58.786,00
WILLIAN PEDROSO NEVES	610.302.799-34	R\$ 32.780,00
WILLIAN RAFACHO	148.560.548-21	R\$ 26.865,10
WILLIAN RAFAEL MARQUES	063.066.579-67	R\$ 31.577,20
WILLIAN SANTOS	115.395.588-19	R\$ 12.504,60
WILLIAN SEBASTIAO PESCUMA DE MORAIS	031.170.711-48	R\$ 141.838,50
WILLIAN VITOR SANTANA	125.899.828-95	R\$ 10.346,70
WILLIAN WAGNER ALVES GOTELIP	081.673.758-46	R\$ 29.388,00
WILLIANE MEDEIROS CLEMENTINO	275.335.868-08	R\$ 29.413,70
WILLIAMS DONIZETI VIEIRA	345.613.698-64	R\$ 11.206,00
WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNING	154.628.718-30	R\$ 9.666,70
WILLY SOARES SILVA	005.171.171-00	R\$ 24.957,30
WILMA MARAFON	474.134.091-00	R\$ 57.863,90
WILMA PIMENTA CAVALCANTE	599.163.032-15	R\$ 19.125,40
WILMA SANTANA DE ALMEIDA	173.227.578-58	R\$ 43.673,50
WILMAR JOSE DA BOA MORTE MARQUES	904.835.105-72	R\$ 20.577,00
WILMAR JOSE DE CARVALHO	214.699.388-04	R\$ 25.289,40
WILMAR JOSE RAMOS DA TRINDADE	536.317.659-91	R\$ 30.234,90
WILMAR SCHROEDER JUNIOR	951.201.060-72	R\$ 60.149,60
WILMARA DE FATIMA CHARNESKI EIRELPP	20.844.525/0001-10	R\$ 435,00
WILSON ALEXANDRE ARRUDA VIEIRA	044.028.679-40	R\$ 91.725,10
WILSON ALVES CORDEIRO	024.631.298-08	R\$ 48.508,40
WILSON ANTONIO LUZ BRAGA	351.624.737-15	R\$ 11.000,00
WILSON ANTUNES DOS SANTOS	460.891.107-44	R\$ 98.202,20
WILSON APARECIDO CLEMENTINO FERREIRA	332.968.129-20	R\$ 132.803,10
WILSON BEZERRA DA SILVA	395.321.001-72	R\$ 7.485,10
WILSON BUENO DE SOUZA	079.633.998-84	R\$ 13.167,90
WILSON BUZINARO	395.462.091-04	R\$ 2.680,40

WILSON CAVALCANTE DA ROCHA	086.285.052-53	R\$ 25.579,92
WILSON CRISTOVAM	073.497.708-55	R\$ 11.707,36
WILSON DE BARROS CANTERO	338.358.101-20	R\$ 65.099,74
WILSON DE MELO VIEIRA JUNIOR	039.581.544-41	R\$ 3.251,75
WILSON FRANCO DOS SANTOS	103.573.498-22	R\$ 687,20
WILSON HIROFUMI NARITA	011.226.598-73	R\$ 26.188,00
WILSON JOSE COELHO VALOIS	800.383.525-91	R\$ 36.735,30
WILSON JOSE DOS SANTOS	082.376.194-04	R\$ 12.437,11
WILSON KELLER DE MATOS	214.198.908-67	R\$ 7.121,80
WILSON KOKUBO	309.145.588-20	R\$ 42.772,80
WILSON LUIZ TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	03.496.827/0001-26	R\$ 1.000,00
WILSON MALDONADO	063.340.098-00	R\$ 71.455,50
WILSON MARCELO GONCALVES	006.992.317-52	R\$ 11.001,00
WILSON MARINHO DA SILVA	041.288.126-84	R\$ 13.911,90
WILSON MERQUIRES	367.108.149-04	R\$ 42.899,60
WILSON MONTEIRO LEMOS	942.457.977-20	R\$ 94.571,40
WILSON PEREIRA PINTO	297.318.951-91	R\$ 36.787,60
WILSON RIBEIRO PIRES	585.551.102-20	R\$ 40.132,30
WILSON ROBERTO DAVID MOTA	042.186.168-17	R\$ 483,40
WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	044.726.528-89	R\$ 190,80
WILSON SAID BOUTROS FILHO	023.677.219-80	R\$ 93.678,10
WILSON TAVARESADVOGADOS ASSOCIADOS	18.310.976/0001-26	R\$ 47.458,40
WILSON VENANCIO DE PASCOA JUNIOR	865.234.657-72	R\$ 43.747,00
WILSON YAZBEK	125.201.558-50	R\$ 12.030,30
WILTON KENITI KAWAKAMI	273.851.988-13	R\$ 2.396,30
WILTON MAGALHAES DOS SANTOS	090.641.587-03	R\$ 59.291,50
WINCK INFORMACOES CADASTRAIS LTDAM	16.789.899/0001-03	R\$ 57.142,00
WINN ADMINISTRACAO DE CONDOMINI	11.498.547/0001-85	R\$ 1.869,60
WIRLEY SANTANA ROSA	564.431.531-20	R\$ 18.472,80
WISLLAYNE VALENCA BATISTA	068.430.169-52	R\$ 98.213,20
WLADIMIR GUEDES DE OLIVEIRA	224.053.758-26	R\$ 4.273,30
WLADIMIR KARCELLYS DE OLIVEIRA BASTOS	558.232.382-15	R\$ 1.000,00
WLADIMIR NUNES DA SILVA	015.223.388-10	R\$ 19.825,60
WLADIMIR RENE	193.385.938-51	R\$ 32.957,40
WLADIMIR ROMIC	014.044.188-30	R\$ 39.366,90
WLADY MIR CORREIA DE MELO JASINSKI	071.680.007-13	R\$ 1.687,50
WLAUDMIR CRUS GUIMARAES	074.145.077-18	R\$ 19.327,90
WM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	09.459.880/0001-33	R\$ 156.541,70
WONG HOI HUNG	212.920.435-04	R\$ 35.000,00
WONG MEE LING	243.381.175-91	R\$ 65.045,90
WORKS ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	02.953.044/0001-61	R\$ 20.622,70
WOSHINTON LUIS DE SOUZA SILVA	273.637.608-02	R\$ 15.734,90
WR4 EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	00.114.035/0001-51	R\$ 1.200,00
WROBEL CONSTRUTORA SA	30.056.246/0001-46	R\$ 3.000,00
WULEDSO ALVES PEREIRA	042.993.236-70	R\$ 7.867,40
XENIA DORIA BRANDAO	045.358.277-02	R\$ 13.001,70
YARA BARRETO ROCHA NETA	018.194.865-67	R\$ 6.156,70
YARA CORREIA DA SILVA	309.544.445-15	R\$ 42.560,20
YASMIN DOS SANTOS DA SILVA	039.327.471-35	R\$ 105.886,70
YASMIN ZAMPOLO RODRIGUES DOS SANTOS	377.530.928-47	R\$ 18.099,20
YE SHAO MEI	216.585.638-83	R\$ 6.600,00
YEONJIN CHUNG	012.033.289-23	R\$ 71.154,30

YERMA CASTELLO BRANCO SOLEDADE	811.200.875-20	R\$ 31.487,42
YGGOR KAUE CHAGAS PRADO	063.751.149-26	R\$ 47.377,66
YGHOR RODRIGUES MOREIRA SERUR PACHECO	149.179.387-24	R\$ 672,60
YGOR ARAUJO MORAIS SILVA	025.618.261-20	R\$ 11.990,00
YGOR MAZARO LISBOA	286.046.758-09	R\$ 43.256,50
YKK DO BRASIL LTDA	43.444.348/0001-80	R\$ 885.022,90
YKK DO BRASIL LTDA	43.444.348/0013-14	R\$ 595.540,00
YLANA LIMA ABRANTES	118.011.477-95	R\$ 704,10
YOLANDA MARIA TOLENTINHO BIANCHI MOELA	170.834.298-20	R\$ 22.688,30
YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	33.793.050/0001-22	R\$ 33.713,80
YOSHIKI HARA	129.447.688-24	R\$ 33.522,10
YOSHIE SATO	147.829.618-63	R\$ 20.830,00
YOSHIYUKI MORI	106.224.938-09	R\$ 1.085,20
YOUNGBAE PARK	224.211.218-09	R\$ 55.000,00
YREA LEME DA SILVA	025.644.578-86	R\$ 93.764,90
YU MINGZHONG	232.478.808-01	R\$ 47.305,30
YUECHAI CAI	233.762.178-23	R\$ 230,00
YUNG SOOK BAE	935.773.038-91	R\$ 20.561,30
YURI AARON GIACOMELI	070.898.799-09	R\$ 10.617,40
YURI ANDREY MATTANA FREITAS	368.082.338-02	R\$ 10.549,80
YURI AUGUENTHALER MORILHO SCHAIDHAUER	020.825.150-28	R\$ 32.824,80
YURI GUILHERME DE PAULA	082.178.356-40	R\$ 32.711,80
YURI MAUES GOYAREB SANTOS	811.388.142-53	R\$ 19.835,00
YURI WALTER LOPES MARQUES	290.138.361-00	R\$ 40.667,20
YVES BRANDAO MORENO	042.648.525-44	R\$ 37.268,00
YVONE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA	068.415.746-21	R\$ 31.285,20
YVONE MAGALY ALVES DE LIMA GARCIA	140.410.652-91	R\$ 13.884,30
Z M CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	13.985.788/0001-84	R\$ 24.221,30
ZAIDE VELMA MOREIRA DE CARVALHO	144.759.011-20	R\$ 14.467,40
ZAINE PINA GOMES	833.594.861-53	R\$ 9.800,00
ZAIRO AFONSO BALESTRIN	313.671.000-20	R\$ 15.734,90
ZAP IND COM DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.472.594/0001-57	R\$ 77.843,80
ZAQUEU LACERDA DE ALENCAR 692163209	15.373.162/0001-42	R\$ 6.300,00
ZATIS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INF	09.307.780/0001-91	R\$ 33.879,80
ZAVEN KATCHVARTANIAN	020.454.438-68	R\$ 97.010,00
ZEINA FEITOSA OLIVEIRA	878.151.762-91	R\$ 15.734,90
ZELIA BARBOSA GONCALVES	362.034.836-72	R\$ 27.756,60
ZELIA CRISTINA SEVERINO VITORIO	657.487.007-00	R\$ 16.297,70
ZELIA DE SOUSA RIBEIRO ALVARES	289.844.207-00	R\$ 51.510,10
ZELIA MELO MUNIZ	079.480.058-03	R\$ 4.000,00
ZELIA ROSA DIAS RODRIGUES	533.350.406-78	R\$ 24.367,50
ZELIA TEODORO CRESTANI	404.711.448-00	R\$ 20.661,30
ZELIO PAULO DE AGUIAR	787.946.098-53	R\$ 38.967,30
ZELO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO E IMOVEIS	8164.290.001-51	R\$ 364,00
ZENAIDE DA COSTA OLIVEIRA DE LIMA	835.500.209-10	R\$ 20.617,40
ZENAIDE DA SILVA TEIXEIRA	064.339.102-97	R\$ 32.796,60
ZENAIDE VIEIRA DIAS	031.903.416-05	R\$ 16.389,90
ZENDO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	10.930.392/0001-41	R\$ 1.967,50
ZENILDA DUTRA CARRILHO CAMACHO	072.274.158-80	R\$ 43.772,10
ZENILDO RIBEIRO ALMEIDA	206.108.315-34	R\$ 8.171,80
ZENITH OBRAS DE ACABAMENTO EM	12.063.033/0001-60	R\$ 26.273,70
ZETEX SERV ESP CONST CIVIL LTDA	14.860.629/0001-16	R\$ 5.631,30

ZF ENGENHEIROS ASSOCIADOS SS	49.089.089/0001-01	R\$ 14.320,51
ZHENG DONGLIANG	014.852.386-25	R\$ 14.110,65
ZHU XIAO YANG	227.670.688-09	R\$ 35.675,42
ZIBASA PROJETOS E CONSTRUCOES	59.377.804/0001-57	R\$ 15.855,14
ZIBS COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	07.774.770/0001-30	R\$ 3.710,00
ZILDA ABREU GONCALVES	470.012.751-15	R\$ 6.000,00
ZILDA SILVA FONSECA	040.156.855-55	R\$ 71,40
ZILMA MARTINS DE MELO	847.118.257-20	R\$ 9.491,90
ZILVA RAMOS FERREIRA	493.239.208-78	R\$ 3.681,00
ZION CONSTRUCOES LTDA	10.673.807/0001-49	R\$ 44.058,00
ZIPORA DO NASCIMENTO SILVA	150.942.558-60	R\$ 4.351,80
ZOLTAN IAGO TORRICO SCHWAB	048.416.289-67	R\$ 73.530,00
ZOMIGNANI E CALLEGAROADMINISTRADORA DE	04.875.695/0001-06	R\$ 20.012,90
ZULEICA PEREIRA DO NASCIMENTO	355.554.378-46	R\$ 49.119,70
ZULEIDE CAMACHO JACOB	496.519.787-91	R\$ 100.477,40
ZULEIDE DE SOUZA MORAES	065.317.438-16	R\$ 11.000,00
ZULMA GONCALVES KUHNEN	618.199.309-63	R\$ 26.840,00
ZURCHER RIBEIRO FILHO PIRESOLIVEIRA DIAS E FREIRE ADVOGADOS	57.858.912/0001-16	R\$ 1.010.277,70
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA BELO HORIZONTE	17.197.385/0001-21	R\$ 56.839,90

▼ **Classe Credito: Classe IV (R\$ 54.876.034,15)**

2 TI SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA ME	10.510.863/0001-62	R\$ 788,00
3RE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.492.310/0001-45	R\$ 47.663,60
4N ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP	7717.070.001-00	R\$ 12.249,40
A A D CORREA ME	02.364.987/0001-59	R\$ 4.238,00
A ANTUNES FERREIRA SERRALHERIA ME	07.092.569/0001-73	R\$ 7.184,20
A EMIDIO DE SOUSA CONSTRUCOES ME	03.712.417/0001-75	R\$ 111.186,70
A F SOUZA SANTOS LTDA ME	18.526.161/0001-89	R\$ 8.218,40
A GRISON ME	14.145.251/0001-79	R\$ 61.417,00
A R MISSAO SERVICOS ELETRICOS LTDA ME	12.110.563/0001-11	R\$ 71.206,90
A S R CONSTRUTORA LTDA ME	14.100.681/0001-74	R\$ 10.296,00
A2L CONSTRUCOES LTDA ME	11.310.917/0001-09	R\$ 13.315,50
AB DA SILVA BARBOSA GESSO ME	15.234.425/0001-32	R\$ 13.300,60
ABAESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	9983.670.001-46	R\$ 114.842,50
ABBA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVAMBIENTAIS LTDA EPP	14.599.723/0001-63	R\$ 3.420,00
ABCD PINTURAS LTDA ME	17.302.155/0001-85	R\$ 10.923,20
ABNEEL NASCIMENTO DE JESUS ME	12.089.636/0001-30	R\$ 5.486,70
ABREU CONSTRUCOES SC LTDA ME	54.792.064/0001-00	R\$ 313,70
AC FARIAS SERVICOS ELETRICOS EPP	14.707.154/0001-22	R\$ 750,00
ACAD LOGISTICA AUTOMOTIVA LTDA ME	14.139.665/0001-95	R\$ 1.200,00
ACARTONADO DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP	06.107.047/0001-35	R\$ 2.137,10
ACO FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DERUCAO E SERVICOS EIRELI EP	17.887.577/0001-60	R\$ 5.776,40
ADAO VILMAR DUARTE ME	68.824.994/0001-02	R\$ 1.838,40
ADILSON ALEXANDRE ARNOLD ME	12.041.796/0001-00	R\$ 80.585,20
ADILSON B TAVARES ME	15.040.533/0001-74	R\$ 3.212,80
ADILSON DA CRUZ PEREIRA ME	15.275.981/0001-57	R\$ 58.738,70
ADM CONSTRUCOES LTDA ME	15.201.806/0001-15	R\$ 20.000,00
ADRIANA BATISTA DANTAS ME	18.441.810/0001-49	R\$ 155.080,20
ADRIANA MENDONCA E SILVA ME	10.298.058/0001-17	R\$ 16.006,50
ADRIANO SOUZA XAVIER CONSTRUCAO CIV ME SAO PAULO	19.859.527/0001-02	R\$ 108.046,80
ADS CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIS LTDA ME	13.959.202/0001-07	R\$ 6.421,90
AEJ EMPREITEIRA LTDA ME	03.513.419/0001-35	R\$ 1.001,30

AERE EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	13.687.709/0001-59	R\$ 1.030,28
AFS GUARULHOS CONSTRUCOES GERAIS LTDA ME	11.979.092/0001-10	R\$ 65.865,60
AG TECH SISTEMAS LTDA EPP	59.543.447/0001-50	R\$ 30.012,00
AG TERCEIRIZACAO E SERVICOS DEPORTARIA LTDA ME	04.614.315/0001-80	R\$ 1.000,00
AGB COMERCIAL LTDA ME	21.165.738/0001-89	R\$ 220,00
AGERA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME	10.404.767/0001-30	R\$ 1.251,70
AGUIA GAPS LTDA ME ARARAQUARA	11.003.030/0001-78	R\$ 46.411,11
AGUIA MATRIZ CONSTRUCAO CIVILLTDA ME	11.748.033/0001-30	R\$ 437,50
AGUIA RADIO TAXI LTDAME	06.894.194/0001-00	R\$ 1.647,80
AIDA BEZERRA CONSTRUCOES ME	16.588.854/0001-70	R\$ 1.044,20
AIR SYSTEMS ENGENHARIA LTDA EPP	01.084.642/0001-89	R\$ 30.918,30
AIRTON R ALVES E CIA LTDA ME	11.424.123/0001-76	R\$ 17.959,00
AJL INFORMATICA LTDA EPP	02.249.508/0001-53	R\$ 420,00
AKS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	5438.300.001-65	R\$ 2.248,10
ALAMANDRA PAISAGISMO LTDA ME	04.421.371/0001-06	R\$ 11.195,70
ALCANCE LOCACAO DE EQUIPAMENTOSLTDA ME	13.201.690/0001-99	R\$ 39.908,50
ALESSANDRO GDE CRASTO EPP	10.448.612/0001-03	R\$ 3.839,40
ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS ME	17.615.545/0001-05	R\$ 13.063,60
ALF EMPREENDIMETOS LTDA EPP	11.015.192/0001-26	R\$ 18.616,40
ALFA MAX COMERCIAL LTDA ME	10.739.909/0001-10	R\$ 440,00
ALFRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TEUNICACOES LTDAEPP	09.410.114/0001-84	R\$ 87,50
ALIANCA ASSESSORIA E ADMINISTRACAONDOMINIOS LTDA EPP	01.380.893/0001-00	R\$ 60.000,00
ALISSON ALAN PALMA PINTURAS ME	14.365.318/0001-80	R\$ 340,00
ALMASSA CONSTRUCOES LTDAME	10.263.071/0001-30	R\$ 6.726,20
ALMEIDA RABELO CONSTRUCOES EREFORMAS LTDA ME	08.803.875/0001-33	R\$ 7.670,50
ALMONT CONSTRUTORA LTDA EPP	13.632.079/0001-15	R\$ 18.765,40
ALMUAYA MOVEIS DIVISORIA LTDA ME	07.599.010/0001-34	R\$ 210,00
ALPHA PISO ELEVADO LTDA EPP	12.888.297/0001-52	R\$ 2.806,90
ALTERNATIVA ENERGIA SERVICOS LTDA ME	16.559.012/0001-90	R\$ 10.538,10
ALUGMAQ LOCACAO E COMERCIO DE FERAMENTAS LTDA ME	07.518.999/0001-04	R\$ 180,00
AM TOPOGRAFIA LTDA EPP	11.185.912/0001-00	R\$ 105,00
AMARILDO DA SILVA VALENTE ME	04.764.895/0001-91	R\$ 8.400,00
AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA ME	15.410.348/0001-24	R\$ 1.817,50
AMAZONAS GARDEN PAISAGISMO LTDA ME	03.062.541/0001-32	R\$ 371.889,00
AMERICAS MALL TINTAS LTDA ME	02.039.185/0001-73	R\$ 112.513,10
AMERICO AUGUSTO MEGDA DA SILVA ME RIO CLARO	17.891.148/0001-66	R\$ 10,20
AMPLACON TECNOLOGIA DE IMPERMEABILIE M OBRAS ESPECIAIS EIRELI	19.371.435/0002-51	R\$ 1.107,30
AMX ARTES GRAFICAS LTDA EPP	11.508.151/0001-71	R\$ 6.679,00
ANA PAULA NUNES FERREIRA DE OLIVEIRA ME	13.957.177/0001-22	R\$ 2.946,90
ANALYA GARDEN COMERCIO DE FLORES LTDA ME	10.241.285/0001-06	R\$ 4.944,40
ANDRAD INTERATIVA LTDA ME	10.199.819/0001-83	R\$ 6.331,70
ANDRE GOUVEIA DE ALENCAR SAMPAIO ME	06.304.779/0001-15	R\$ 43.004,20
ANDRE LUIS MACHADO PINTURAS ME	09.199.847/0001-11	R\$ 12.000,00
ANDRE LUIZ SILVA BORBA ME	09.367.026/0001-47	R\$ 20.182,00
ANISIO JOSE ROCHA ME	07.950.387/0001-96	R\$ 2.931,00
ANIZIO DE OLIVEIRA PAIVAME	13.206.114/0001-34	R\$ 3.981,40
ANTONIO DOS SANTOS DECORACOES ME	14.560.768/0001-24	R\$ 546,30
ANTONIO ERONILDO DE SOUSA MOTA ME	03.119.811/0001-02	R\$ 15.326,50
APORTO SEGURO IMOVEIS LTDA ME	05.935.899/0001-58	R\$ 8.404,00
AQUAJATO PINTURAS LTDA EPP	07.256.645/0001-39	R\$ 13.375,00
AR SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME	13.112.421/0001-56	R\$ 39.514,10

ARAUJO CONSTRUCAO CIVIL E TRANSPORTADORA LTDA ME	10.539.679/0001-45	R\$ 861,15
ARCOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE CAE ACESSORIOS LTDA ME	09.625.429/0001-49	R\$ 2.919,96
AREIA SUPER PAVIMENTADORA E CONSTRULTDA EPP	54.471.529/0001-12	R\$ 123.547,50
ARIANE RODRIGUES SILVA COMERCIO DES ME	20.045.496/0001-27	R\$ 205,00
ARQUINO MOREIRA DE CASTRO INSTALACOME	15.665.317/0001-14	R\$ 4.081,00
ARS SERVICOS DE ELETRICIDADE SC LTDA ME	74.636.556/0001-05	R\$ 207,00
ART PINT CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA ME	13.179.923/0001-02	R\$ 113.273,60
ARTE INDUSTRIA GESSO LTDA ME	49.093.784/0001-39	R\$ 17.432,70
ARTE LUZES STUDIO GRAFICO LTDAME	09.289.692/0001-04	R\$ 18,10
ARTE PEDRAS LTDA ME	11.826.231/0001-75	R\$ 3.982,20
ARTEGRADE ESQUADRIAS METALICAS LIMITADA ME	13.007.730/0001-66	R\$ 2.189,10
ARTENELE ARTES E DECORACOES LTDA ME	05.558.361/0001-71	R\$ 16.892,40
ARTESANAL PINTURAS LTDA EPP	17.195.881/0001-46	R\$ 725,00
ARTUR JEFERSON GASPARI MATOS ME	13.121.244/0001-74	R\$ 89.525,60
ASA NORTE CONSTRUCOES LTDA EPP	14.444.347/0001-38	R\$ 242,20
ASM PINTURAS LTDA ME	09.480.413/0001-95	R\$ 10.108,50
ASTI ENGENHARIA LTDA EPP	01.060.956/0001-41	R\$ 796,20
AT GESSO LTDA ME	17.365.281/0001-89	R\$ 1.285,60
ATACADO REDENTOR LTDA ME	11.812.303/0002-06	R\$ 2.808,60
ATTITUDE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME GOIANIA	15.693.402/0001-96	R\$ 95.694,60
ATLANTICA SIMBIOS CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME	05.222.337/0001-67	R\$ 134.177,40
ATUAL RIO CONSTRUCOES LTDA ME	08.083.066/0001-02	R\$ 3.210,00
AVATEC AVALIACOES TECNICAS AMBIENTADA ME	58.154.741/0001-07	R\$ 3.203,10
AVIZ E SILVA REVESTIMENTOS EM FACHADAS LTDA ME	16.843.917/0001-98	R\$ 42.642,10
AZEVEDO E CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	13.836.578/0001-24	R\$ 7.263,50
BACKSTOP SERVICOS DE APOIO LTDA M	31.526.205/0001-39	R\$ 142.866,70
BALBINO MAXWELL CONSTRUCOES ERMAS LTDA ME	14.712.464/0001-35	R\$ 7.139,80
BARRETO BATISTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP SALVADOR	9779.360.001-77	R\$ 288,00
BASSANETTI E EVANGELISTA LTDA ME	14.840.637/0001-09	R\$ 22.361,80
BASSANI COMERCIO DE PAREDES EDIVISORIAS LTDA ME	84.832.385/0001-43	R\$ 39.265,50
BC REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP	05.594.485/0001-02	R\$ 84.150,00
BEGA SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME	12.339.690/0001-97	R\$ 3.501,10
BEGOT E TUMA LTDA ME BELEM	02.334.532/0001-90	R\$ 7.074,40
BELEM RIO SEGURANCA LTDA EPP	17.433.496/0001-90	R\$ 23.983,20
BELIMP SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	04.593.279/0001-15	R\$ 1.000,00
BELLA TELHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	68.272.632/0001-48	R\$ 99.407,50
BELVEDERE JARDINAGENS LTDA ME	07.937.268/0001-01	R\$ 11.180,00
BERSAN COMERCIO E SERVICOS DE PAISALTD ME	13.840.294/0001-01	R\$ 11.817,00
BIANCA DA SILVA ELY ME	12.010.782/0001-29	R\$ 4.590,40
BLACKROCK INFORMATICA LTDA ME	19.510.537/0001-20	R\$ 171.337,60
BLP CONSULTORIA DE IMOVEIS E REPRESOES LTDA ME	23.866.931/0001-72	R\$ 200,00
BM GESSO LTDA ME	11.012.865/0001-94	R\$ 88,40
BMB ENGENHARIA LTDA EPP	07.032.273/0001-67	R\$ 47.137,50
BOANERGES CONSTRUCOES LTDA ME	09.316.931/0001-78	R\$ 164,10
BOMBASUL COMERCIO INDUSTRIA E MANUCAO LTDA EPP	05.613.279/0001-00	R\$ 3.179,50
BORANI DE SAO GONCALO ESQUADRIAS E DECORACOES LTDA ME SAO GO	04.626.416/0001-70	R\$ 9.580,00
BOTUPORA EMPREITEIRA E CONSTRUCOESLTDA ME	10.254.802/0001-81	R\$ 14.187,50
BRANCA PRODUTOS PARA CONSTRUCOES LTDA ME	11.745.610/0001-30	R\$ 168,00
BRASIL CARIOCA EMPREENDIMENTOSLTDA ME	14.094.792/0001-15	R\$ 1.073,50
BRASILIA SPEED POST LTDA EPP	03.952.841/0001-97	R\$ 712,90
BRASTON COMERCIO E APLICACAO DE PEDRAS NATURAIS LTDAEPP	12.669.160/0001-07	R\$ 3.439,30

Este documento é uma cópia não original, assinada digitalmente por IFRABO PLEXPOTI CAIRNE 6 e disponibilizada no site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

BRAZILIANO CONSTRUÇOES LTDA ME	11.965.013/0001-11	R\$ 35.249,57
BRILMAD FRIDEL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	7188.500.001-20	R\$ 620,00
BRISARTEC COMERCIO E MANUTENCAO DEREFRIGERACAO LTDA ME	04.212.603/0001-08	R\$ 7.806,50
BROKER CONSTRUÇOES LTDAME	13.530.634/0001-06	R\$ 3.662,10
BS QUIMICA DO BRASIL LTDA ME	11.281.633/0001-31	R\$ 1.579,00
BUILD INDUSTRIA E COMERCIO DEESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP	03.431.328/0001-50	R\$ 4.787,80
BUONO SAIKI CONSTRUTORA LTDA ME	08.151.137/0001-59	R\$ 1.319,50
C C FERREIRA ME	01.721.198/0001-65	R\$ 50,00
C C L LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	12.643.913/0001-05	R\$ 26,90
C Q LIMA COMUNICACAO VISUAL ME	11.721.020/0001-78	R\$ 360,00
C T M SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	11.652.838/0001-86	R\$ 3.167,80
CALAFATE SANTA MARIA LTDA ME	01.693.165/0001-59	R\$ 1.336,30
CALI COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME S LTDA ME SAO PAULO	09.378.238/0001-20	R\$ 570,00
CALUX JARDINS LTDA EPP	52.456.092/0003-84	R\$ 490,00
CAMARGO PAVISUL PAVIMENTACAO LTDA ME	1097.400.001-60	R\$ 1.251,20
CAMPOS COMERCIO DE PLANTAS LTDA M	12.532.762/0001-18	R\$ 91.578,80
CAMPOS MACIEL SERVICOS ESPECIALIZAD	02.724.567/0001-36	R\$ 887.703,30
CANAA PRESTACAO DE SERVICOS EM GESSLTDA ME	12.537.493/0001-82	R\$ 513,50
CARDOZO CALHAS LTDA EPP	12.296.319/0001-95	R\$ 556,30
CARLOS ALBERTO ABREU MACIEL ME	17.002.238/0001-59	R\$ 18.857,70
CARLOS ALBERTO MARQUES BAR ME	03.306.061/0001-70	R\$ 489,50
CARLOS E FLACH CONSTRUÇOES EPP	15.194.377/0001-04	R\$ 266.275,30
CAROCO REAL CONSTRUÇOES LTDA EPP	06.154.396/0001-08	R\$ 319.434,90
CARPINTECH INSTALACAO E SERVICOS LTDA ME	06.291.582/0001-99	R\$ 306,30
CASA BRANCA ACABAMENTOS REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS PREDI	15.837.006/0001-95	R\$ 123,80
CASA DA TINTAS DANTAS LTDA ME	14.123.259/0001-34	R\$ 831,60
CASA LISBOA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	34.029.322/0001-85	R\$ 5.120,00
CATES BARRA CONSULTORIA FARMACEUTICLTDA ME	08.797.801/0001-31	R\$ 15.708,00
CDMAD ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA ME	11.316.108/0001-04	R\$ 778,50
CELPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASLTDA EPP	12.926.067/0001-30	R\$ 15.600,00
CELSO AMADEU DA SILVA ME	17.508.043/0001-85	R\$ 7.320,00
CEM DA AMAZONIA SERVICOS LTDA ME	05.626.426/0001-79	R\$ 32.688,00
CENERP CENTRO DE NEGOCIOS DE RIBEPRETO LTDA EPP	97.554.301/0001-07	R\$ 3.100,00
CENTHURY ARTES GRAFICAS EDITORA LTDA EPP	93.156.149/0001-45	R\$ 1.465,00
CERAMICA MONTE FORMOSO LTDA EPP	27.851.096/0001-58	R\$ 31.490,00
CGE CONSTRUÇOES LTDA ME	09.144.162/0001-78	R\$ 3.262,30
CHILETECNICA CLIMATIZACAO LTDAME	08.992.137/0001-81	R\$ 31.373,80
CHOCA ARTE E AMBIENTACAO LTDA EPP	03.309.782/0001-33	R\$ 4.276,50
CICERO MARIANO DE CARVALHO ME	10.967.845/0001-04	R\$ 39.803,90
CICLOPICO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME	05.573.748/0001-05	R\$ 883,10
CITEL CONST CIVIL TERRAPLENAGEM EENGENHARIA LIMITADA ME	38.133.138/0001-31	R\$ 1.590,10
CJ ESCAVACOES EM GERAL LTDA ME	06.013.385/0001-08	R\$ 6.365,60
CJ MINZON ESQUADRIAS ME	05.553.723/0001-31	R\$ 1.345,20
CL DE ASEVEDOME	07.952.890/0001-80	R\$ 1.741,70
CLAUDIA CORREIA DE MEDEIROS ME	10.923.327/0001-99	R\$ 2.882,20
CLAUDIO FERREIRA DA SILVACPF64506495691 ME	05.260.087/0001-50	R\$ 37.768,70
CLAUDIO MIASATO PINTURA EPP	18.034.803/0001-22	R\$ 2.142,90
CLAUDIO SILVA BITTENCOURT ME	19.364.441/0001-09	R\$ 47.916,00
CLAUDIO SILVA FERREIRA FUNDACOES ME	04.442.223/0001-60	R\$ 1.933,60
CLR TERRAPLANAGEM LTDA ME	02.826.399/0001-90	R\$ 1.216,00
CMO SERVICOS DE MONTAGENS E OPERACOES LTDA ME	10.384.671/0001-57	R\$ 2.960,40

COLETIVA ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA EPP	06.328.654/0001-25	R\$ 2.932,50
COLOCADORA UNIAO SERVICOS GERAIS LTDA ME	02.344.047/0001-06	R\$ 1.117,96
COLOMAR COLOCACAO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME	03.824.064/0001-03	R\$ 1.916,14
COLUNA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	19.644.734/0001-31	R\$ 61.262,44
COLUNA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	00.000.000/0000-00	R\$ 49.652,44
COMERCIAL MORUMBI DE TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46.087.680/0001-23	R\$ 657,44
COMERCIO DE CALHAS BENFICA LTDAME	04.041.561/0001-90	R\$ 1.023,24
COMERCIO DE GESSO MINAS GERAIS LTDA ME	04.793.452/0001-29	R\$ 281,00
COMERCIO DE LUSTRES E MATERIAIS ELETRICOS CONTTATO LTDA EPP	12.065.106/0001-52	R\$ 41.824,00
COMFER COMERCIO DE MATERIAIS D	13.523.273/0001-62	R\$ 655.503,50
COMPASSO EMPREITEIRA LTDA EPP	13.937.616/0001-35	R\$ 53.397,84
COMPLETA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	08.100.796/0001-66	R\$ 501,60
CONCEITO FJ GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA EPP	11.740.623/0001-17	R\$ 60.302,94
CONCREMAC CONSTRUCOES E REVESTIMENTLTDA ME	03.556.349/0001-00	R\$ 18.117,84
CONCREPISO PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME	12.116.523/0001-87	R\$ 11.255,00
CONFORTEC ESQUADRIAS E ESTRUTURASMETALICAS LTDA EPP	13.741.895/0001-67	R\$ 269,50
CONSTRUART REVESTIMENTOS E SERVICOS EPP RIO DE JANEIRO	20.380.628/0001-77	R\$ 39.632,60
CONSTRUCIA PRESTACAO DE SERVICOS E REFORMAS LTDA EPP BRASIL	22.422.345/0001-76	R\$ 7.210,00
CONSTRUCITY ENGENHARIA LTDA EPP	08.790.310/0001-69	R\$ 13.192,30
CONSTRUGESSO COMERCIO E SERVICO DE GESSO LTDA ME	02.100.828/0001-47	R\$ 43.225,90
CONSTRUPISO EMPREITEIRA LTDA EPP	11.081.136/0001-90	R\$ 573,20
CONSTRUSERV SERVICOS DE MARCENARIA SC LTDA ME	01.212.705/0001-35	R\$ 19.269,80
CONSTRUTECH CONSTRUCOES LTDA EPP	18.060.811/0001-43	R\$ 40.083,40
CONSTRUTORA ADILSON PEREIRA LTDA ME	96.787.759/0001-35	R\$ 11.708,20
CONSTRUTORA DA VINCI LTDA EPP	03.615.288/0001-05	R\$ 18.465,30
CONSTRUTORA DEUS E FIEL LTDA ME	07.207.770/0001-59	R\$ 21.719,20
CONSTRUTORA DO VALLE LTDA ME	11.656.231/0001-74	R\$ 156.139,00
CONSTRUTORA ETA LTDA EPP	14.123.038/0001-66	R\$ 168.330,30
CONSTRUTORA FURQUIM LTDA ME	13.481.230/0001-61	R\$ 20.231,80
CONSTRUTORA LUFER LTDA ME	13.538.102/0001-07	R\$ 1.133,80
CONSTRUTORA MARAJOARA LIMITADA	17.209.586/0001-00	R\$ 134.567,80
CONSTRUTORA MILENIO LTDA ME	17.112.118/0001-04	R\$ 243.754,80
CONSTRUTORA R GUIMARAES LTDA ME	08.486.861/0001-33	R\$ 165.666,40
CONSTRUTORA RAVENA LIMITADA EPP	28.365.526/0001-94	R\$ 11.948,60
CONSTRUTORA SAO LUIZ COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EPP	11.719.931/0001-60	R\$ 126.910,30
CONSTRUTORA SARAIVA LEAO LTDA	11.672.528/0001-23	R\$ 139.749,00
CONSULTORIA NAKAMASHI LTDA ME	17.150.254/0001-99	R\$ 199.800,00
COPS ENGENHARIA LTDA ME	03.610.509/0001-44	R\$ 61.198,50
COR ARTE RD SERVICOS LTDA ME	11.545.382/0001-55	R\$ 1.944,60
CORDEAL IMOVEIS EIRELI ME	23.952.285/0001-66	R\$ 25.800,00
CORDIAL PINTURAS SC LTDA ME SAO PAULO	02.438.014/0001-17	R\$ 51.003,90
CORY E CIA LTDA ME	06.940.616/0001-29	R\$ 21.863,60
COSTA NOVA ASSOCIADOS EM SERVICOS ASTRATIVOS LTDA ME	23.398.727/0001-74	R\$ 1.045,00
COSTA SILVA CONSTRUCOES E INSTALALTDTA ME	18.393.653/0001-43	R\$ 2.249,40
CREMATECK MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME	12.480.873/0001-28	R\$ 6.043,60
CRESPAN INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA ME	27.200.674/0001-96	R\$ 4.215,00
CRISTIANO JOSE AGRI SERVICOS ME	14.505.338/0001-00	R\$ 384,00
CSF SALGADO EPP	11.661.614/0001-30	R\$ 160.268,40
CSMT MATERIAIS ELETRICO LTDA EPP	10.434.318/0001-34	R\$ 30.068,00
CSP PROJETOS E CONSULTORIA SC EPP	01.100.150/0001-30	R\$ 59.120,20

Este documento é uma cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

D A DE ANDRADE ME	14.073.157/0001-51	R\$ 57.998,40
D DE J FILHO EPP	11.516.221/0001-33	R\$ 8.240,15
D F S ZANELLA DAL CORSO ME	09.381.004/0001-31	R\$ 13.093,99
D H L COMERCIO E SERVICOS LTDA EP	05.206.151/0001-14	R\$ 477,77
D J A CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	09.561.548/0001-85	R\$ 31.861,40
D J R LEAL ME	19.812.686/0001-43	R\$ 3.962,83
D P LOPES CONSTRUCOES ME	11.250.444/0001-00	R\$ 652,53
D PIERRO PAYAO CONSTRUCOES ME	12.941.121/0001-17	R\$ 3.490,83
D PRADO DAS NEVES COMERCIO DE DECO ME SAO PAULO	18.342.978/0001-05	R\$ 197.802,16
D S FROTA SERVICOS E COMERCIO ME	12.038.996/0001-03	R\$ 6.790,00
DAIANE DE OLIVEIRA SILVA PRADO ME	11.425.123/0001-90	R\$ 5.620,00
DAMBORY CONSTRUCOES LTDA ME	04.783.181/0001-20	R\$ 23.662,35
DAMIAO TENORIO DOS SANTOS ME	13.432.776/0001-22	R\$ 4.327,83
DANIEL HONORATO CONSTRUCOES ME	21.508.256/0001-84	R\$ 21.187,93
DANIEL RICARDO ELETRICA LTDA ME	16.599.621/0001-73	R\$ 9.832,40
DANIELE DA SILVA FERNANDES ME	13.134.042/0001-67	R\$ 3.812,16
DARCI CASSIA DA SILVA ME	12.919.548/0001-19	R\$ 1.199,16
DARYUS CENTRO EDUCACIONAL EPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	02.453.000/0001-72	R\$ 38.686,66
DARYUS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMRMATICA LTDA EPP	07.993.141/0001-00	R\$ 8.059,77
DEEPAK PAISAGISMO E DECORACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	11.263.568/0001-11	R\$ 20.348,16
DEGSPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE BE REDES LTDA ME	07.081.923/0001-64	R\$ 390,00
DEH PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	13.021.540/0001-01	R\$ 14.694,99
DEL TUBOS BAHIA MONTAGEM E DESMONTA E ANDAIMES LTDA ME ME QU	05.776.962/0001-50	R\$ 145.500,00
DEL TUBOS INDUSTRIA COMERCIO E MONT	03.968.392/0001-75	R\$ 135.798,99
DI GIOVANNI COMERCIO REFORMAS PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA ME	43.674.746/0001-93	R\$ 80.177,77
DIATHERMICA PRODUTOS E SERVICOS TERMICOS LTDA EPP	02.169.750/0001-17	R\$ 461,77
DIEGO JORGE SANTOS MOTA ME	18.176.411/0001-06	R\$ 1.313,11
DIEGO PAULO DE CAMPOS ME	11.354.916/0001-66	R\$ 249,44
DIFERENZA CONSTRUCOES LTDA EPP	15.424.604/0001-32	R\$ 134.357,00
DIGESSO APLICADORA DE GESSO LTDA EPP	11.102.093/0001-81	R\$ 13.640,00
DILE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA EPP	07.117.865/0001-81	R\$ 42.847,00
DINAMICO COMERCIO DE MATERIAISDE CONSTRUCAO LTDAEPP	10.402.037/0001-08	R\$ 12.360,00
DISKTERRA LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DTERRAPLANAGEM LTDA EPP	58.650.664/0001-86	R\$ 9.094,99
DIVANALDO LOPES DE MACEDO ME	10.602.265/0001-13	R\$ 1.548,22
DIVTETOS SERVICOS EM GESSO LTDAME	04.957.304/0001-00	R\$ 757,53
DL TAVARES SERVICO ME	17.165.859/0001-53	R\$ 1.812,83
DOIS PINHEIROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	07.770.174/0001-82	R\$ 2.767,22
DOMICIANO COMERCIO ALARME E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	11.181.036/0001-35	R\$ 85.213,99
DOMOTEC AUTOMACAO LTDA ME	09.068.265/0001-04	R\$ 1.294,11
DONATO ANGELO CALEME VIEIRA ASSESSOEMPRESARIAL ME	11.240.217/0001-95	R\$ 92.553,22
DRAMM DRY WALL COMERCIAL E DISTRIBU DE MATERIAIS LTDA ME	03.874.242/0001-00	R\$ 5.437,22
DRS CONSTRUCOES LTDA ME	07.937.244/0001-44	R\$ 150.679,83
DS RIO VEDACOES LTDA ME	06.164.592/0001-63	R\$ 2.446,22
DSC REFORMAS E PINTURAS LTDA ME	08.771.753/0001-02	R\$ 208,53
DUARTE ARAUJO CIA LTDA ME	14.699.173/0001-54	R\$ 11.752,00
DUCATI DECORACOES LTDA EPP	4907.380.001-84	R\$ 3.670,00
DYF COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	07.905.024/0001-39	R\$ 32.746,66
E ALVES COELHO ME	10.915.491/0001-54	R\$ 5.876,33

E D OLIVEIRA RODRIGUES EMPREITEIRLTDA EPP	17.386.018/0001-76	R\$ 21.619,99
E DO N SOUSA ME	10.979.386/0001-89	R\$ 51.430,60
E L G SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME	18.521.899/0001-53	R\$ 8.965,99
E M DA SILVA EMPREITEIRA ME	09.470.155/0001-66	R\$ 15.456,24
E S FRANCA LIMA EMPREITEIRA ME	10.889.908/0001-51	R\$ 3.738,80
EC DE SOUZA SUBEMPTEIRA ME	14.794.308/0001-60	R\$ 9.435,40
ECM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS E VIDROS LT	73.286.726/0001-06	R\$ 36.996,40
ECOLOJET ENGENHARIA LTDA ME	03.861.421/0001-03	R\$ 5.438,40
EDC CONSTRUcoes LTDA ME	05.484.223/0001-95	R\$ 29.477,00
EDEGAR CELSO ZOLET EPP	74.183.062/0002-01	R\$ 7.867,40
EDEMIR BISPO CAMPOS PINTURA EPP	10.932.909/0001-31	R\$ 9.109,80
EDMILSON SILVA SANTOS ME	23.851.745/0001-60	R\$ 31.030,00
EDMUNDO BATISTA DOS SANTOS ME	12.331.439/0001-86	R\$ 140.698,30
EDU CASA FACIL IMOVEIS EIRELI ME	22.045.984/0001-60	R\$ 39.326,70
EDUARDO CHAVES SILVA CONSTRUcoes ME	11.926.503/0001-09	R\$ 1.000,00
EDUARDO P ALVES ME	11.989.276/0001-60	R\$ 38.000,00
EDUTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME	10.172.697/0001-31	R\$ 7.298,40
EDWIGES IMOVEIS EIRELI ME BRASILIA	22.508.252/0001-69	R\$ 70.876,00
EHLERS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EACABAMENTOS LTDA ME	07.263.828/0001-81	R\$ 1.984,20
ELAINE CRISTINA DE ARRUDA ME	23.862.778/0001-05	R\$ 3.211,20
ELETRIX CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA ME	11.600.838/0001-32	R\$ 19.009,00
ELEVADORES ALPHA LTDA EPP	33.274.994/0001-93	R\$ 300,00
ELEVWIN COMERCIO LOCACAO E MANUTENCDE EQUIPAMENTOS LTDA ME	16.674.422/0001-82	R\$ 7.771,30
ELI MANHAES EPP	05.905.061/0001-11	R\$ 2.721,50
ELISANDRO REIS GOULART ME	13.814.148/0001-01	R\$ 358,70
ELO ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOLTDA EPP	71.584.338/0001-86	R\$ 3.861,20
ELOIM SST SERVICO ESPECIALIZADO ESEGURANCA DO TRABALHO LTDA	11.105.404/0001-66	R\$ 4.660,50
ELSHADAI VIAGENS E TURISMO LTDA	10.285.309/0001-29	R\$ 35.949,10
ELZA M DE SOUZA GESSO EIRELI ME	12.566.098/0001-28	R\$ 158.924,30
EM LOPES SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	12.109.061/0001-70	R\$ 23.777,40
EMCOPY SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA ME RIO DE JANEIRO	09.481.598/0001-52	R\$ 11.465,30
EMCORPLAM CONSTRUcoes E PRESTACAO DSERVICOS LTDA ME	12.101.185/0001-00	R\$ 2.513,00
EME EMPREITEIRA LTDA ME	09.491.252/0001-35	R\$ 15.015,00
EMN CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA ME	12.107.476/0001-05	R\$ 9.868,10
EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDAEPP	08.014.539/0001-01	R\$ 330,00
EMPRECCEL EMPRESA ESPECIALIZADA EM LA LTDA EPP	07.508.403/0001-95	R\$ 8.582,40
EMPTEIRA ALVES LTDA ME	13.806.941/0001-69	R\$ 1.475,00
EMPTEIRA BOA VISTA LTDA EPP	97.535.900/0001-75	R\$ 4.869,00
EMPTEIRA DE OBRAS SANTO ANDRE LTDA ME	08.673.582/0001-89	R\$ 25.438,10
EMPTEIRA FERREZIN LTDA ME	05.139.762/0001-97	R\$ 7.009,20
EMPTEIRA GIRASSOL LTDA ME	13.346.399/0001-09	R\$ 184.101,10
EMPTEIRA JRSS DE CONSTRUcoes LTDA ME	04.657.426/0001-73	R\$ 15.871,40
EMPTEIRA LUVIZA LTDA ME	14.529.250/0001-28	R\$ 26.486,00
EMPTEIRA ONIX LTDA ME	15.194.070/0001-03	R\$ 54.616,20
EMPTEIRA SOUZA LIMA FREIRE PROGRLTDA ME	40.297.335/0001-38	R\$ 21.513,40
EMPTEIRA UNIAO EIRELI ME	17.456.691/0001-35	R\$ 91.855,40
ENGRENAGEM ORIENTACAO PROFISSIONALLTDA ME	15.545.665/0001-58	R\$ 6.923,00
ENILDE DOBARCO COMERCIO E REVESTIEPP	14.568.203/0001-93	R\$ 273,90
EPBRITO EMPTEIRA ME	10.932.385/0001-89	R\$ 1.592,30
EQFERREIRA SERVICOS ME	18.821.396/0001-01	R\$ 5.130,00

EQUIP SERVICES LTDA ME	24.564.397/0001-02	R\$ 115.434,00
ERI CONSTRUCOES LTDA EPP	10.446.385/0001-79	R\$ 4.559,26
ERO ENGENHARIA LTDA ME	09.942.141/0001-06	R\$ 4.000,00
ESCALA TINTAS COMERCIAL LTDA EPP	03.697.263/0001-90	R\$ 13.454,00
ESPACO COBERTURAS E TELHADOS LTDA ME	11.013.122/0001-39	R\$ 298,90
ESPLENDOR CONSTRUCOES LTDA ME	12.923.980/0001-83	R\$ 104.641,20
ESQUADRIAS DO GESSO LTDA ME	08.739.257/0001-71	R\$ 1.121,90
ESQUADRIAS METALICAS CRS LTDA EPP	04.504.350/0001-46	R\$ 22.340,00
ESQUADRILINE IND E COM DE ESQDE ALUME FERRO LTDA ME	9356.720.001-99	R\$ 28.661,00
ESQUADRO COMERCIO DE PRODUTOS DEALUMINIO LTDA ME	07.841.139/0001-07	R\$ 3.814,00
ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA ME	08.595.260/0001-69	R\$ 41.970,30
ESTRELA DO NORTE CALHAS E SERVICOS ME OSASCO	09.464.407/0001-44	R\$ 71.193,10
ETIOS COMERCIAL LTDA ME	20.005.729/0001-68	R\$ 2.599,00
EVALDO JOSE DA SILVA ME	17.289.470/0001-10	R\$ 11.068,20
EXPEDITO MACHADO BENTO ME	40.498.586/0001-80	R\$ 2.291,20
EXTINORTE LTDA EPP	05.431.093/0001-22	R\$ 4.154,00
F DE SOUZA SERVICOS ME	17.116.479/0001-29	R\$ 8.406,40
F J T CONSTRUCOES LTDAEPP	08.715.312/0001-93	R\$ 9.650,10
F MARQUES DA CRUZ MAO DE OBRA ME	10.922.340/0001-23	R\$ 1.028,20
F2 LOGISTICA LTDA ME	08.607.158/0002-17	R\$ 10.296,10
F25 ARQUITETURA LTDA EPP	09.534.994/0001-09	R\$ 19.778,30
FABERM SERVICOS E MANUTENCAO DE ESTRUTURA LTDA EPP	11.419.178/0001-98	R\$ 14.524,30
FARCOS SEG SERVICOS PORTARIA M COME	12.130.017/0001-42	R\$ 26.619,40
FAST COMERCIO E EDIFICACOES LTDA ME	05.602.076/0001-00	R\$ 24.633,00
FAUSTINO E CORREIA LTDA EPP	01.866.693/0001-62	R\$ 62.071,50
FAVORITA TRANSPORTE DE AGUA LTDAME	10.460.310/0001-42	R\$ 218.200,00
FB CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	11.323.132/0001-70	R\$ 1.800,80
FC DE ARAUJO AGUAS ME	12.280.543/0002-70	R\$ 3.277,50
FC FERREIRA REVESTIMENTOS ME	12.453.201/0001-23	R\$ 7.876,90
FCL FERRAGENS SC LTDA ME	02.547.366/0001-00	R\$ 1.904,60
FD MARKETING DIGITAL LTDA ME	17.878.549/0001-86	R\$ 36.544,00
FE NOVO MARINHO COMERCIA ME	08.293.916/0001-99	R\$ 6.600,00
FEDERAL PRESTADORA DE SERVICOS E COO LTDA ME	12.998.071/0001-04	R\$ 849.810,70
FENIX AR CONDICIONADO LTDA ME	09.366.074/0001-10	R\$ 1.758,30
FENIX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVILELLI ME	22.339.427/0001-51	R\$ 37.362,40
FENIX SERVICOS DE PINTURA LTDA ME	18.152.402/0001-77	R\$ 248.247,50
FERNANDA GUICHARTE BOQUEMBUZO ME	12.143.113/0001-25	R\$ 468,70
FERNANDES E MATOS LTDA ME	03.604.312/0001-00	R\$ 5.699,40
FERNANDES SAMPAIO COMERCIO DE MATDE HIGIENE E LIMPEZA LTDA M	11.355.919/0001-14	R\$ 256,00
FERRO ACO DEMARQUI LTDAEPP	03.887.159/0001-68	R\$ 10.000,00
FGR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	12.464.199/0001-98	R\$ 2.559,00
FGS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	12.101.189/0001-98	R\$ 57.529,40
FHX COMERCIO MATERIAL INDUSTRIAL EASSESSORIA LTDA EPP	12.840.376/0001-93	R\$ 126,70
FIBRANET TELECOMUNICACOES LTDA EPP	02.583.217/0001-05	R\$ 4.615,70
FIGUEIREDO SISTEMA DE SEGURANCA LTDA ME	10.303.784/0001-80	R\$ 1.986,20
FIPE ARTES GRAFICAS LTDA ME	01.703.266/0001-63	R\$ 1.580,00
FIRMINO SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA ME	12.669.278/0001-35	R\$ 175,00
FLAVIO BORSTNAR BAGNOLESI ME	09.505.984/0001-37	R\$ 4.940,80
FLORA JACARANDA COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA EPP	09.337.628/0001-51	R\$ 19.600,00
FLORICULTURA IRMAOS REIS LTDA ME	15.368.468/0001-00	R\$ 1.150,00
FLORICULTURA VERDE VIDA PAISAGISMOE DECORACOES LTDA ME	10.435.991/0001-99	R\$ 166,70

FLR PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICA E HIDRAULICA SOCIEDADE	02.097.209/0001-40	R\$ 5.049,04
FOB CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESALTDA ME	21.101.775/0001-23	R\$ 1.076.910,72
FORMA SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP	10.858.407/0001-08	R\$ 94,60
FORMAL PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRDA	15.829.589/0001-02	R\$ 2.339,40
FORMAPLAN CONSTRUCOES LTDA ME	09.055.111/0001-70	R\$ 75.900,40
FORMATECHINFORMATICA APLICATIVOS EPERIFERICOS LTDA ME	18.497.717/0001-56	R\$ 149,40
FORMATELC SERVICOS ELETRICOS PREDIARESIDENCIAIS LTDA ME	08.918.700/0001-71	R\$ 784,00
FORT ENGENHARIA LTDA ME	13.953.360/0001-50	R\$ 12.803,90
FORTE G CONSTRUCOES LTDA ME	11.146.508/0001-19	R\$ 11.488,50
FORTLAR MOVEIS E ESQUADRIAS DE MADELTDA ME	02.782.413/0001-09	R\$ 3.566,40
FORTLOC MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	09.174.878/0001-18	R\$ 160,00
FOX CONSTRUCOES LTDA ME	19.623.433/0001-21	R\$ 41.175,80
FP CONSTRUCOES CIVIL LTDA ME	15.390.623/0001-95	R\$ 22.110,20
FRAIVA CONSTRUCOES PINTURASLTDA ME	07.594.281/0001-05	R\$ 63.267,70
FRANCINALVA MARIA DA CONCEICAO ME	08.755.682/0001-54	R\$ 13.599,90
FRANCISCO MARCOS DE LIMA ME	14.736.788/0001-03	R\$ 2.304,60
FRANCISCO MOREIRA DE ALMEIDA	22.764.542/0001-73	R\$ 69,60
FRANIO SOUZA DA SILVAME	09.064.648/0001-04	R\$ 8.095,40
FRANKLIN RODRIGUES DE ARRUDA ME	13.148.581/0001-55	R\$ 9.900,00
G 3 EMPREITEIRA LTDA ME	10.479.387/0001-64	R\$ 1.287,70
G A DE CAMPOS CONSTRUCOES ME	15.791.969/0001-03	R\$ 16.187,90
G ELETRO EIRELI EPP SAO PAULO	04.874.557/0001-02	R\$ 2.095,00
G P L CONSTRUCOES LTDA ME	09.179.096/0001-71	R\$ 848,30
G P ROCHA EMPREITEIRA ME	18.304.256/0001-58	R\$ 15.158,10
G T DE SOUSA ESQUADRIAS ME	10.912.818/0001-34	R\$ 2.478,70
GABISA INDUSTRIA LTDA EPP	08.257.042/0001-14	R\$ 14.674,80
GBF CONSTRUCOES LTDA ME	11.064.734/0001-50	R\$ 2.022,40
GCENG SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA EPP	09.094.294/0001-32	R\$ 2.465.199,90
GE COMERCIO DE FERRAGENS E CONSTRUCAO LTDA ME	12.643.932/0001-31	R\$ 10.388,00
GEAN N PEREIRA GESSO ME	05.647.536/0001-17	R\$ 753,50
GES PRESTADORA DE SERVICOS EM GE TDA ME GUARUJA	04.518.341/0001-04	R\$ 9.501,30
GESO ALMEIDA COMERCIO LTDA ME	58.333.956/0001-95	R\$ 6.679,00
GESO BIC CONSTRUCAO LTDA ME	56.123.979/0001-40	R\$ 345,90
GESO CARIOCA RECREIO EMPREITEIRA TRANSPORTADORA LTDA EPP	08.718.815/0001-12	R\$ 49.026,80
GESO CARIRI E REFORMAS LTDA ME	13.766.214/0001-15	R\$ 4.384,00
GESO COSME TRIGEMIOS LTDA ME	03.843.949/0001-41	R\$ 3.318,40
GESO FORTE LTDA ME	03.214.606/0001-18	R\$ 18.716,20
GESO GLOBO LTDA ME	02.730.418/0001-80	R\$ 750,80
GESO LAJE II CONSTRUCAO LTDA ME	11.316.182/0001-20	R\$ 2.000,00
GESO LEVE REVESTIMENTO E COMERCIO DE GESSO LTDA EPP	68.460.161/0001-00	R\$ 40.061,80
GESO POLLO S SC LTDA ME	02.522.250/0001-17	R\$ 765,00
GESO RC DECORACOES LTDA ME	14.144.401/0001-20	R\$ 8.097,70
GESO ROCHA DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	10.580.453/0001-98	R\$ 3.053,00
GESO SOLARIS COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA ME	13.281.461/0001-21	R\$ 6.449,10
GESSOMINAS DECORACOES LTDA EPP	03.251.846/0001-92	R\$ 4.567,90
GG ZELADORIA LTDA ME	04.903.785/0001-63	R\$ 139.981,60
GIANFRANCO TROFA MAIA COMERCIO E SERVICOS EPP	11.215.863/0001-00	R\$ 152.566,30
GILKA MODAS LTDA ME	78.601.135/0001-08	R\$ 25.922,10
GILSON MACIEL DE OLIVEIRA CONSTRU CIVIL ME	18.000.887/0001-83	R\$ 37.950,00
GIOVANE MACHADO ME	09.615.492/0001-02	R\$ 10.882,30
GIVAN DUARTE LEITE ENGENHARIA EPP	23.696.152/0001-76	R\$ 1.157,00

GJS SERVICOS DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	81.672.321/0001-34	R\$ 49.337,15
GLJ CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTA LTDA ME	14.730.757/0001-45	R\$ 6.990,00
GLOBAL CLIMA SERVICE AR CONDICIONADA ME	05.322.384/0001-82	R\$ 4.000,00
GLOBO PISOS LTDA EPP	09.435.778/0001-06	R\$ 2.571,00
GLOBOTEX COLOCACAO DE PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME	10.994.983/0001-82	R\$ 10.663,00
GM CONSTRUCOES LTDA ME	12.193.775/0001-00	R\$ 1.723,10
GMP MADEIRAS E FERRAGENS LTDA ME	03.991.251/0001-73	R\$ 1.332,80
GOES E ZAGHI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP	12.033.503/0001-42	R\$ 772,00
GOMES COELHO CONSTRUTORA LTDA ME	23.670.138/0001-01	R\$ 6.230,40
GOMES E ARAUJO LTDA ME	12.350.113/0001-04	R\$ 380,00
GOMTOP TOPOGRAFIA ME LTDA	04.634.361/0001-40	R\$ 1.031,20
GONCALVES E CASTRO SERVICOS DE CONSERVACAO PREDIAL LTDA EPP	13.140.461/0001-01	R\$ 8.546,20
GP ANDAIMES LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	03.296.667/0001-71	R\$ 34.693,00
GRANMIX GRANITOS MISTOS LTDA EPP	34.820.977/0001-77	R\$ 4.595,00
GRANSERVICE SERVICOS LTDA ME	05.517.930/0001-30	R\$ 9.800,00
GRUPO GA LTDA ME	11.622.173/0001-68	R\$ 14.819,80
GS TELHADOS LTDA ME	09.513.207/0001-34	R\$ 1.101,30
GSI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	15.219.654/0001-88	R\$ 300.136,50
GTM REVESTIMENTOS LTDA ME	03.896.294/0001-70	R\$ 9.165,40
GUARDIAO DAS AGUAS LTDA ME	14.743.925/0001-37	R\$ 2.000,00
GUARUTHERM COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA EPP	03.274.668/0001-15	R\$ 440,00
GUEDES E MOTA LTDA ME	04.754.694/0001-03	R\$ 15.053,70
GUILHERME MASSARI SORIANO ME	23.991.196/0001-29	R\$ 9.520,00
GUTIERY MARTINS ME	03.511.996/0001-98	R\$ 59.200,00
GW ACABAMENTOS LTDA ME	16.851.169/0001-95	R\$ 8.155,70
H G NEVES ME	63.843.304/0001-30	R\$ 7.255,00
H H SOLUCOES E TERCEIRIZACOES DESERVICOS LTDA ME	14.712.115/0001-13	R\$ 350,00
H2M CONSTRUCAO LTDA EPP	07.090.735/0001-00	R\$ 1.663,10
HBM TRANSPORTES LTDA EPP	07.404.384/0001-57	R\$ 2.156,00
HBS TECHNOLOGY LTDA ME	21.665.896/0001-06	R\$ 464.670,00
HELIO BAGNOLESI ME	11.149.460/0001-00	R\$ 664,80
HEMAR INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA EPP	42.278.119/0001-70	R\$ 22.314,80
HENRIQUE NETO LTDA EPP	58.915.018/0001-01	R\$ 3.783,70
HGL INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA ME	10.615.530/0001-06	R\$ 39.654,60
HIGOR PINHEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIO A ME ANANINDEUA	21.709.568/0001-56	R\$ 48.124,50
HIPER PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	31.192.610/0001-68	R\$ 1.810,80
HJ SUB EMPREITEIRA E DECORACAO LTDA ME	10.403.858/0001-50	R\$ 594,40
HL MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	15.310.162/0001-01	R\$ 7.854,00
HLP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	01.978.508/0001-21	R\$ 24.834,90
HM LOGAP LOCACAO SERVICOS EREPRESENTACAO LTDA EPP	86.902.632/0001-66	R\$ 833,20
HORIGRAN MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	07.987.652/0001-00	R\$ 111.820,50
HORTENCIO SANTOS JUNIOR ME	14.575.020/0001-03	R\$ 8.495,70
HORTO VARGEM GARDEN LTDA ME	19.015.210/0001-81	R\$ 135.279,10
HOUSE HELP CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME	15.328.191/0001-92	R\$ 11.121,80
HUGO TADEU FLOR FERREIRA EIRELI E	17.604.235/0001-95	R\$ 5.193,30
HUMBERTO CANDIDO SOARES CPF 474 650 426 15 ME	11.870.489/0001-79	R\$ 10.694,70
HYDRAGOLD INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA E HIDRAULICA LTDA	13.377.250/0001-97	R\$ 9.617,40
IDEAL PINTURAS LTDA ME	17.184.539/0001-40	R\$ 2.676,30
IESBIK SANTOS LTDA ME	13.022.002/0001-23	R\$ 1.232,10
IG CONSTRUCOES LTDA ME	10.769.042/0001-45	R\$ 9.818,90

Este documento é assinado digitalmente por HENRIQUE NETO, inscrito no CNPJ nº 08.014.748/2018, em 04/12/2018 às 10:17:48, sob o (CPRO) nº 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CADINEX. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2018.8.26.0002 e código CADINEX.

IGARAPE PISCINAS LTDA EPP	7566.210.001-08	R\$ 600,00
IJ PERES PINTURAS LTDA ME	14.625.270/0001-00	R\$ 24.674,36
IMPER HABIL ENGENHARIA E IMPERMEABILIZACOES LTDA EPP	57.882.862/0001-02	R\$ 9.061,41
IMPERIAL OBRAS E LOCACOES LTDA ME	09.099.793/0001-12	R\$ 1.158.365,74
IMPERIO CONSTRUCOES LTDA ME	09.228.564/0001-50	R\$ 8.298,80
INACIO CLAUDIO LIMA PEREIRA ME	15.597.464/0001-02	R\$ 88.360,60
INDUNAVE SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIA LTDA EPP	09.213.551/0001-08	R\$ 4.132,20
INDUSTRIA DE GESSO RIO LTDA ME	11.568.980/0001-40	R\$ 115.200,00
INFOPEL INFORMATICA LTDA ME	06.219.399/0003-44	R\$ 546,00
INSECT BYE DEDETIZACAO E LAVAGEM DE CAIXA D AGUA LTDA EPP	02.431.796/0001-62	R\$ 118.060,20
INSTALADORA IGUATEMI LTDA EPP	33.182.452/0001-90	R\$ 5.594,00
INSTALFIX MONTAGEM DE ESQUADRIAS EARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	03.037.837/0001-01	R\$ 630,70
INTEGRAR CLIMATIZACAO LTDA EPP	03.557.247/0001-00	R\$ 18.074,70
INTERAPOIO SERVICOS E METODOS CONCONSTRUTIVOS EIRELI EPP	15.081.229/0001-75	R\$ 106.455,80
INTERSEPT COMERCIO INSTALACAO SISTEMAS S E LTDA EPP	05.538.275/0001-05	R\$ 50.690,00
IOMM PARK LTDA ME	03.134.505/0001-37	R\$ 82.473,70
IRACI LIMA DE MORAIS INSTALACOES EPP	04.141.609/0001-31	R\$ 5.917,00
IRAFRAN SERVICOS E PINTURA LTDA EPP	13.112.735/0001-59	R\$ 2.043,50
IRMAOS CORREA ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	08.285.341/0001-62	R\$ 67.516,80
IRMAOS FREIRE COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO E LTDA ME	07.399.817/0001-23	R\$ 55.927,90
IRMAOS MARQUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	14.132.124/0001-35	R\$ 25.960,00
ISL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	08.164.950/0001-63	R\$ 19.678,10
ISRAEL COSTA DE OLIVEIRA ME	12.500.042/0001-70	R\$ 17.102,80
ITA COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA ME	08.335.282/0001-90	R\$ 3.423,20
ITADUR CONSTRUCOES LTDAEPP	04.041.401/0001-40	R\$ 702,50
ITALMIX MARMORES IMPORTADOS E ARGAMASSAS ESPECIAIS LTDA EPP	15.034.763/0001-20	R\$ 7.867,40
ITAQUA MARMO 10 COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA ME	06.205.674/0001-09	R\$ 6.663,40
ITAUPI PAIVA FILHO ME	13.423.940/0001-35	R\$ 23.976,00
ITUACU COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	63.271.035/0001-85	R\$ 875,10
IVO FRANCISCO MEZZOMO ME	90.500.562/0001-97	R\$ 1.262,80
IVONE SOELI FERREIRA ARARAQUARAL LTDA EPP	03.260.233/0001-11	R\$ 46.470,20
IVONETE MENDES PEREIRA FRESCA ME	16.712.857/0001-74	R\$ 1.520,00
IWL COMERCIO E SERVICO DE MAO DE OBRA CIVIL LTDA ME	13.240.326/0001-38	R\$ 15.174,10
IZATECH GERENCIAMENTO LTDA ME	09.399.927/0001-10	R\$ 1.039,40
J A OLIVEIRA PEIXOTO ME	15.816.051/0001-63	R\$ 50.820,00
J BATISTA NETO ME	01.148.093/0001-69	R\$ 6.853,70
J C SERVICOS DE OBRAS LTDA ME	13.746.603/0001-89	R\$ 9,50
J C VIANA ME META CONSTRUCOES	05.446.406/0001-16	R\$ 126.085,70
J DAF CONSTRUCOES LTDA EPP	05.280.735/0001-30	R\$ 41.683,80
J GIANINI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP	55.817.944/0001-48	R\$ 36.609,70
J L G LAERTES COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS E CONSTRUCOES	07.213.872/0001-87	R\$ 23.819,40
J O DUTRA CONSTRUCAO CIVIL ME	14.488.162/0001-25	R\$ 200,00
J P DA COSTAME	15.120.939/0001-67	R\$ 4.800,00
J P REBELO ME	09.295.215/0001-51	R\$ 6.633,90
J R DOS SANTOS ESQUADRIAS ME	22.951.626/0001-16	R\$ 36.047,00
J RODRIGUES LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	38.860.631/0001-53	R\$ 17.000,00
J SS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	10.592.800/0001-00	R\$ 2.127,40
J T ARAUJO ME	04.442.984/0001-11	R\$ 3.600,00
J V CONSTRUCOES LTDA ME	18.739.206/0001-01	R\$ 2.449,80

J V R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME	13.365.311/0001-04	R\$ 2.194,44
J2R SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP	15.667.086/0001-88	R\$ 56.084,86
JA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	14.660.960/0001-92	R\$ 299,99
JAD EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP	11.637.052/0001-90	R\$ 4.174,17
JADER SERVICOS EM LADRILHO LTDA ME	07.568.099/0001-71	R\$ 1.257,60
JADISSOM PEDREIRA FERREIRA MAO DE OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL	11.265.646/0001-17	R\$ 18.095,60
JAFE CAMPELO DE VASCONCELOS ME	19.967.721/0001-01	R\$ 1.991,20
JAIR VALDIR CRISPIM ME	08.706.738/0001-80	R\$ 802,99
JAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	12.141.541/0001-19	R\$ 2.773,00
JANILTON SANTOS DE LIMA ME	12.751.144/0001-69	R\$ 8.062,99
JANIO DE OLIVEIRA GRANJA TRANSPORTES DE CARGAS ME	11.129.142/0001-70	R\$ 1.800,00
JB PEREIRA DE SOUZA GESSO ME	13.110.137/0001-40	R\$ 61.469,59
JBS CONSTRUCOES EIRELI EPP	17.540.338/0001-39	R\$ 2.809,89
JC ALVES INSTALACOES ME	20.118.136/0001-08	R\$ 270,00
JCO COMERCIO E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA ME	05.431.412/0001-08	R\$ 4.254,60
JDBC SERVICOS LTDA EPP	02.762.570/0001-44	R\$ 1.009,46
JEFERSON MODESTO ME	10.579.624/0001-69	R\$ 1.562,50
JEVS EMPREITEIRA LTDA ME	11.221.839/0001-76	R\$ 2.244,00
JF IMPERMEABILIZACAO LTDA EPP	03.116.450/0001-32	R\$ 400,00
JFM ENGENHARIA LTDA EPP	4774.370.001-10	R\$ 70.860,40
JG TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E DOCUMENTOS LTDA ME	10.724.544/0001-50	R\$ 6.718,60
JHE EMPREITEIRA LTDA ME	11.489.575/0001-36	R\$ 6.297,20
JHV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	12.282.365/0001-35	R\$ 402.876,30
JIG ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	11.253.395/0001-50	R\$ 68.004,20
JILVANIA DOS SANTOS ME	10.904.411/0001-65	R\$ 8.164,80
JJ COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAOPREDIAL E RESIDENCIAL LTD	13.123.055/0001-30	R\$ 882,00
JK DOIS IRMAO CONSTRUCOES SERVICIO E COMERCIO LTDA ME	10.704.043/0001-01	R\$ 447,10
JL DA SILVA CONSTRUCOES ME	57.887.416/0001-90	R\$ 12.169,00
JLWCONSTRUTORA LTDA EPP	13.632.337/0001-63	R\$ 714,99
JMS EMPREITEIRO DE CONSTRUCAOCIVIL LTDA EPP	07.830.173/0001-86	R\$ 81.965,30
JOA VAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	15.827.569/0001-00	R\$ 7.343,80
JOAO ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA ME	15.474.770/0001-43	R\$ 4.973,40
JOAO DOUTO DA SILVA ME	04.531.581/0001-49	R\$ 25.836,70
JOAO FARIA DE LARA E CIA LTDA ME	09.410.214/0001-00	R\$ 25.529,30
JOAO H B M DE BRITTO ME	15.026.064/0001-39	R\$ 73.774,10
JOAO NUNES DOS SANTOS SERVICOS E COMERCIO ME	07.695.704/0001-75	R\$ 47.615,50
JOAO ROBERTO MORAIS COUTINHO ME	05.537.801/0001-04	R\$ 2.906,60
JOCIMAR LIMA LOPES ME	11.092.439/0001-08	R\$ 4.543,20
JOCIVALDO ALVES DA SILVA EPP	97.540.710/0001-46	R\$ 5.035,00
JODAL CHAVEIRO LTDA ME	86.963.451/0001-40	R\$ 900,00
JOELSON INACIO DOS SANTOS ME	15.010.981/0001-25	R\$ 339,20
JONAS DE ANDRADE DUARTE ME	12.857.478/0001-11	R\$ 28.603,70
JOSE DJALMA SOARES MARQUES ME	10.584.832/0001-56	R\$ 15.994,90
JOSE FERREIRA ALVES DE LAURO DE FREITAS ME	11.408.654/0001-75	R\$ 14.320,20
JOSE IBIAPINO PEREIRA ME	10.580.822/0001-42	R\$ 30.720,90
JOSE ILTON MENDES DA SILVA INSTALACOES ME	12.293.468/0001-09	R\$ 1.064,00
JOSE MARIA DE CARVALHO ROLLO ME	02.500.040/0001-28	R\$ 6.562,80
JOSE NILSON RODRIGUES INSTALACOES ME	12.441.265/0001-04	R\$ 462,00
JOSE REGINALDO DA SILVA EMPREITEIRA ME	12.331.571/0001-98	R\$ 1.332,60
JOSE RICARDO PAULINO EPP	08.674.999/0001-66	R\$ 14.512,60

JOSE ROCHA BRITO ATIBAIA ME	02.526.371/0001-37	R\$ 10.531,16
JOSIANE PINTO DE SOUSA ME	10.653.036/0001-28	R\$ 143,00
JOSUE BERNARDO NERIS ME	13.709.152/0001-00	R\$ 10.020,70
JP RIO ALUGUEIS E SERVICOS LTDA ME	10.308.634/0001-60	R\$ 61.499,80
JPR COMERCIO E LOCAÇAO DE RELOGIDE PONTO LTDA EPP	14.551.799/0001-19	R\$ 340,00
JR DANTAS CONSTRUÇOES LTDA ME	15.554.045/0001-85	R\$ 75.900,50
JR JACO IMOVEIS EIRELI ME	26.634.084/0001-09	R\$ 1.947,50
JRCC PRESTADORA DE SERVICOS DE PORTARIA LTDA ME	11.365.519/0001-90	R\$ 210,00
JRL SERVICOS LTDA ME	14.897.777/0001-05	R\$ 9.742,10
JS REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA ME	34.207.811/0001-80	R\$ 995,80
JSF EMPREITEIRA LTDA ME	16.872.347/0001-64	R\$ 1.353,50
JUAN EMPREITEIRA DE CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP	58.626.920/0001-08	R\$ 12.356,70
JUAREZ FERREIRA COSTA EMPREITEIRA DE CONSTRUÇAO CIVIL EPP	13.151.159/0001-59	R\$ 650,00
JULIANA DE SOUZA PEREIRA ME	04.905.845/0001-87	R\$ 297,70
JUND FUROS SERVICOS DE CORTES EPERFURACAO DE CONCRETO LTDA M	14.571.138/0001-55	R\$ 183,70
JUNIELSON LOBO DOS SANTOS ME	13.423.361/0001-92	R\$ 1.600,00
JURANDI SOARES DE JESUS ME	11.546.862/0001-30	R\$ 3.446,70
JVR CONSTRUÇOES E REVESTIMENTO LTDA ME	07.609.457/0001-47	R\$ 117.873,80
JVSA CONSTRUTORA LTDA EPP	13.459.463/0001-68	R\$ 278,70
K L MOVEIS PROJETADOS LTDA ME	13.484.788/0001-09	R\$ 1.344,00
KEEP IT MANUTENCOES E REPAROS PRELTDA ME	13.231.108/0001-37	R\$ 1.005,00
KELVISON PEREIRA DA COSTA ME	11.399.721/0001-32	R\$ 2.945,40
KI COMERCIO E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA ME	10.418.852/0001-57	R\$ 7.192,60
KRAFT MANUTENCAO LTDA EPP	08.195.676/0001-90	R\$ 22.580,50
L A M OBRAS E REFORMAS LTDA ME	19.038.159/0001-23	R\$ 12.324,80
L E RODRIGUES DE LOUREIRO ME	15.481.428/0001-70	R\$ 12.573,00
L FERNANDES DA SILVA CONSTRUÇAO ME VARZEA GRANDE	18.848.756/0001-50	R\$ 2.287,90
L M SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIV	09.491.258/0001-02	R\$ 1.250,00
L MEDEIROS FILHO ELETRICA ME	12.876.442/0001-85	R\$ 179,30
L N CONSTRUÇOES REFORMAS E DECORACOES LTDA ME	14.929.910/0001-68	R\$ 10.705,50
L P ESQUADRIAS METALICAS LTDA M	02.812.730/0001-12	R\$ 18.108,20
L R FUNDACOES LTDAME	07.605.299/0001-57	R\$ 13.453,80
L S SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME	18.087.773/0001-12	R\$ 2.400,00
LAF GESSO MAIS LTDA ME	17.550.623/0001-30	R\$ 2.910,00
LAJOTART COMERCIO DE PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA EPP	47.434.345/0001-17	R\$ 2.286,10
LARA LARA TERRAPLANAGEM LTDA ME	07.477.269/0001-02	R\$ 36.613,00
LARCON ARMACOES E CONSTRUÇOES LTDAEPP	04.929.057/0001-20	R\$ 12.588,60
LC BORGES SERRALHERIA ME	09.487.809/0001-64	R\$ 8.389,50
LC PINTURAS E PINTURAS LTDA ME	09.283.556/0001-07	R\$ 47.704,50
LEE TRANSPORTES LTDA ME SALVADOR	13.111.917/0001-05	R\$ 2.000,00
LEILA C P MACHADO ALVES M E ME CAMPOS DOS GOYTACAZES	10.412.381/0001-70	R\$ 103.578,10
LEONARDO FERNANDES LECA ENTREGAS	23.849.311/0001-25	R\$ 56.681,10
LEUGIM CONSTRUÇOES LTDA ME	10.610.076/0001-92	R\$ 3,20
LFH PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS LTDA EPP	06.183.983/0001-25	R\$ 6.282,00
LFS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA EPP	07.645.410/0001-39	R\$ 1.749,10
LFT CONSTRUÇOES LTDAME	11.686.081/0001-41	R\$ 1.444,70
LG COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EHIDRAULICO LTDA ME	08.222.019/0001-94	R\$ 317,30
LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA ME	12.542.689/0001-65	R\$ 7.867,40
LIEGE THEODORO COMUNALE ALVES ME SAO PAULO	24.119.948/0001-29	R\$ 3.209,50
LILIANE CRISTINA DIAS MEIRA ME	10.983.428/0001-55	R\$ 1.459,70
LIMPCENTER PRESTADORA DE SERVICOS SC LTDA ME	04.302.050/0001-84	R\$ 31.271,90

Este documento é uma cópia não autenticada. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

LINCOLN ITALO DE PAIVA MOURA ME	11.504.994/0001-08	R\$ 5.200,00
LINDOMAR DA SILVA ME	12.644.909/0001-61	R\$ 97.983,16
LINDOVAL SALUSTRIANO DOS SANTOS ME	12.474.568/0001-23	R\$ 7.618,11
LINEA MONTAGENS EM MADEIRAS LTDA ME	13.645.174/0001-53	R\$ 6.853,94
LIOSMAR DOS SANTOS ME	09.026.369/0001-48	R\$ 2.671,00
LM SERVICOS EM CONSTRUCOES LTDA ME	11.848.865/0001-29	R\$ 461,00
LMX CONSTRUTORA LTDAEPP	13.930.096/0001-39	R\$ 41.312,21
LOCAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	14.668.500/0001-00	R\$ 12.714,80
LOKCENTER LOCACAO VENDAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP	07.004.015/0001-77	R\$ 29.250,00
LOMEL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	02.879.471/0001-47	R\$ 2.237,70
LOTUS ADMINISTRACAO LTDA EPP	05.849.104/0001-99	R\$ 11.675,40
LOURDES DE JESUS DOS SANTOS ME	04.382.098/0001-40	R\$ 792,40
LOURENCO BATISTA DA SILVA SERVICOS ME	11.288.827/0001-69	R\$ 324,20
LPL CONSTRUCOES LTDA ME	05.967.014/0001-00	R\$ 4.268,30
LR SERVICOS E LOCACOES MARITIMOS LTDA ME	04.770.650/0001-77	R\$ 96.570,20
LTL STRAPASSON LOCADORA DE MAQUINAS LTDA ME	04.469.555/0001-38	R\$ 366,90
LUBRIMAN TECNOLOGIA EM LUBRIFICACAO E MANUTENCAO LTDA ME	05.896.686/0001-64	R\$ 96.016,40
LUCIANO DOS REIS ATANASIO ME	17.101.642/0001-80	R\$ 1.588,00
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA ME	12.553.270/0001-09	R\$ 7.259,90
LUIS PEREIRA DE SOUZA ME	11.952.418/0001-15	R\$ 1.687,80
LUIS SANDRO LIMA DA SILVA EPP	16.789.242/0001-46	R\$ 73.981,40
LUIZ ALVES DA ROCHA ME	19.959.528/0001-10	R\$ 800,00
LUIZ ANTONIO TABET ME	61.235.784/0001-21	R\$ 4.454,00
LUIZ CARLOS LEANDRO CANDIDO SERVICOS DE MAO DE OBRAS	00.000.000/0000-00	R\$ 33.305,40
LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA ME	08.863.683/0001-12	R\$ 1.444,70
LUIZA CONSTRUCOES LTDA ME	12.004.655/0001-17	R\$ 49.324,90
LUMATER TERRAPLENAGEM E TRANSPORTELTDA EPP	38.734.810/0001-44	R\$ 978,60
LUMITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	09.079.980/0001-34	R\$ 1.086,40
M B COLUGNATI DIGITACAO ME	13.471.992/0001-87	R\$ 323.383,70
M C G NETO GESSO ME	11.862.599/0001-99	R\$ 6.733,60
M DE F BARBOZA ME	06.892.945/0001-41	R\$ 18.859,30
M E A LOPES ME	09.592.016/0001-05	R\$ 20.417,60
M FELIPE DE PAIVA ME	10.428.198/0001-62	R\$ 2.000,70
M J N CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	12.852.108/0001-91	R\$ 10.994,50
M J PEREIRA CONSTRUCOES ME	10.616.518/0001-08	R\$ 2.891,10
M M JARDINS LTDA ME	04.513.630/0002-00	R\$ 3.843,40
M MOREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	12.087.650/0001-03	R\$ 59.888,60
M P HIGINO CIA LTDA EPP	15.918.169/0001-00	R\$ 772,00
M PAMPLONA CONSTRUCOES EIRELI ME	19.578.735/0001-25	R\$ 5.817,20
M S V SERVICOS E LOCACOES LTDA ME	15.083.664/0001-39	R\$ 4.074,50
M T S SERVICOS LTDA ME BELEM	13.959.928/0001-40	R\$ 184.681,30
M Y CONSTRUTORA LTDA ME	11.903.328/0001-34	R\$ 102,40
MACROSERVICE TECNICA COMERCIAL LTDA ME	03.253.626/0003-60	R\$ 912,00
MADERAL COMERCIO MADEIRA MATERIAL CONSTRUCAO LTDA EPP	01.967.740/0001-64	R\$ 103,00
MAF BRAGA EMPREITEIRA EPP	15.319.907/0001-95	R\$ 44.809,00
MAGALHAES CUMINO LTDA EPP	10.262.453/0001-40	R\$ 330,80
MAGNATAS DAS TINTAS LTDA ME	05.289.389/0001-50	R\$ 50.000,00
MAILTON SUB EMPREITEIRA LTDAME	09.114.301/0001-10	R\$ 1.567,30
MAIS BRASIL CONSTRUCOES LTDA ME	12.294.599/0001-00	R\$ 17.001,20
MAJAMAQUINAS SERVICOS E LOCACOES DEPARTAMENTOS LTDA ME	10.393.374/0001-78	R\$ 289,50
MAJOR ALARMES ASSEIO E PORTARIA LTD A EPP SAO PAULO	13.055.971/0001-80	R\$ 61.570,20

MALAQUIAS GESSOS E PREMOLDADOS LTDAEPP	14.468.258/0001-21	R\$ 8.162,86
MAMUTH CONSTRUÇOES LTDA EPP	08.073.622/0001-51	R\$ 112.236,50
MANOEL MELO DOS SANTOS FORROS ME	59.422.246/0001-02	R\$ 1.114,50
MAPA PROMOTORA DE VENDAS E COBRANCA A EPP SAO PAULO	12.605.702/0001-88	R\$ 1.371,50
MARCELO ANTONELLI PRICIAS ME	24.575.143/0001-90	R\$ 2.352,00
MARCELO MULINARI ME	09.015.030/0001-46	R\$ 1.248,00
MARCELO SPAKE STECH BOMBAS ME	15.356.093/0001-69	R\$ 4.882,00
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA EPP	422.698.068-91	R\$ 2.000,00
MARCIO SCHAITZA FONSECA M4 PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME	08.803.396/0001-17	R\$ 115.300,00
MARCONDES DE PAULA MAGALHAES ME	18.025.660/0001-92	R\$ 1.187,50
MARCOS ANTONIO TOZATTO ME	17.175.493/0001-01	R\$ 1.296,80
MARCOS BEZERRA SERVICOS DE CONSTRUC LTDA EPP	12.644.858/0001-78	R\$ 110.405,70
MARGARET INES PANCOTTO TRES ME	10.300.864/0001-82	R\$ 1.765,80
MARIA CRISTINA BARTH SERVICOS ME	12.361.781/0001-29	R\$ 15.000,00
MARIA DO ROSARIO PEREIRA FERREIRA ME	12.505.625/0001-94	R\$ 97.545,30
MARIA JOSE DE JESUS VIGILANCIA ME SALVADOR	12.626.121/0001-22	R\$ 53.546,80
MARIA LEDIVAN ALVES DOS SANTOS CONSTRUÇOES ME	12.488.174/0001-24	R\$ 5.748,80
MARIA LUIZA DO PRADO DAVOLI ME	09.592.228/0001-92	R\$ 602,60
MARILDA DO CARMO MIQUELETO ME	17.093.893/0001-60	R\$ 2.000,00
MARINHO CONSTRUÇOES LTDA ME	02.416.106/0001-04	R\$ 1.161,50
MARIO SILVEIRA DOS SANTOS ME	4129.060.001-13	R\$ 4.905,60
MARLENE GALLEGO MONTEIRO ME	03.301.168/0001-25	R\$ 880,70
MARMOGRAM COMERCIAL LTDA ME	02.080.079/0001-33	R\$ 22.477,70
MARMORARIA FERRETTI LTDA ME	13.385.565/0001-86	R\$ 13.941,10
MARMORARIA JESUS E SILVA PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO	05.981.136/0001-43	R\$ 6.988,40
MARMORARIA MENDES LTDA EPP	74.644.436/0001-50	R\$ 1.306,20
MARMORES E GRANITOS ESPIRITO SANTOLIMITADA EPP	34.276.436/0001-20	R\$ 11.660,50
MARTINS RODRIGUES PINTURAS E REFORMAS LTDA ME	14.937.146/0001-72	R\$ 40.343,40
MASTERFORMAS CONSTRUÇOES LTDA EPP	06.119.589/0001-28	R\$ 31.704,90
MATHEUS TRANSPORTES COMERCIO PECASCAMINHOS LTDA ME	11.367.400/0001-56	R\$ 180,00
MAURICIO BERNARDES SEGATTI JUNIOR ME	12.283.635/0001-22	R\$ 156,00
MAURO BASILE COMERCIO DE MOVEIS ME	11.311.281/0001-10	R\$ 15.000,00
MAXCOR PINTURAS LTDA ME	12.793.439/0001-06	R\$ 5.519,50
MAXI CONSTRUTORALTD EPP	11.197.105/0001-07	R\$ 1.379,70
MAXINE SANDOR ROSARIO ME	14.866.261/0001-01	R\$ 140,00
MAXXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO BRASILIA	16.826.757/0001-79	R\$ 70.876,00
MAYKON CARDOSO DA SILVA ME	25.067.925/0001-80	R\$ 30.672,00
MBRASILEIRO CONSTRUÇOES EIMPERMEABILIZACOES LTDA ME	10.174.657/0001-29	R\$ 5.096,20
MC DOS SANTOS PINTURAS ME	15.714.692/0001-07	R\$ 3.545,40
MC MORAIS CONSTRUCAO CIVIL ME	21.665.173/0001-07	R\$ 32.791,30
MCL DE SENA EMPREITEIRA LTDA EPP	08.064.563/0001-55	R\$ 5.755,80
MD CONSTRUÇOES LTDA ME	15.546.234/0001-06	R\$ 73.201,70
MDA INSTALACOES LTDA EPP	11.815.582/0001-80	R\$ 88.297,60
MDF CONSTRUÇOES LTDA ME	09.368.583/0001-82	R\$ 6.455,20
MEGA BLOCOS IND E COM LTDA ME	08.951.746/0001-92	R\$ 540,00
MEGA SISTEM SISTEMA DE SEGURANCA EAUTOMACAO LTDA ME	03.086.027/0001-37	R\$ 534,80
MEGA STONE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	62.836.168/0001-99	R\$ 2.844,30
MELGACO COSTRUCOES LTDA ME	12.872.311/0001-20	R\$ 35.649,80
MEMOTEC LTDA EPP	01.495.429/0001-60	R\$ 334,50
MENDES INACIO ENGENHARIA LTDA EPP	56.792.518/0001-60	R\$ 214,10

Este documento é uma reprodução não autorizada do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD2000.

MENDONCA MENDONCA CARPETES LTDAEPP	05.020.385/0001-72	R\$ 3.098,78
MENEGHIN E MENEGHIN LTDA ME	10.229.642/0001-10	R\$ 71.465,33
MET ARQUITETURA LTDA EPP	08.561.702/0001-56	R\$ 43.340,00
META INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA ME	08.750.970/0001-16	R\$ 43.163,44
METALURGICA GOMES DE PAULA LTDA ME	01.771.673/0001-08	R\$ 7.293,00
METALURGICA GOMES INDUSTRIAL COM E SERV LTDAME	03.062.315/0001-51	R\$ 2.800,00
METALURGICA HS LTDA ME	10.297.830/0001-86	R\$ 1.000,00
METALURGICA MENDONCA LTDA ME	08.733.582/0001-27	R\$ 420,50
MF FUNDACOES LTDA ME	05.040.295/0001-43	R\$ 34.615,20
MG 7 COMERCIO E SERVICOS DE MADEIRALTD A ME	12.355.719/0001-24	R\$ 1.031,20
MGESSO COMERCIO E SERVICOS DE GESSLTDA EPP	14.655.251/0001-19	R\$ 15.827,20
MICHELA MARTINS BERTO ME	04.305.695/0001-70	R\$ 98.070,70
MICHELE MACIEL NEVES EPP	07.873.118/0001-73	R\$ 818,90
MICHELON E CUNHA ENGENHARIA LTDA EPP	5506.880.001-83	R\$ 108.230,40
MICRIFI ENGENHARIA LTDA ME	17.973.770/0001-13	R\$ 5.500,00
MILAGRES VIEIRA OBRAS E SERVICOSLTDA ME	09.051.689/0001-58	R\$ 91.255,80
MILENAR PEDRAS MARMORES E GRANITOSLTDA ME	04.810.762/0001-04	R\$ 1.026,20
MILTON F GUEDES CONSTRUcoes ME	12.227.299/0001-09	R\$ 194.402,10
MILTON GOMES DANTASME	07.351.407/0001-02	R\$ 9.738,90
MIXER COMUNICACAO EIRELI ME	20.432.943/0001-09	R\$ 12.840,80
MJS CONSTRUcoes LTDA EPP	08.597.620/0001-61	R\$ 159.689,00
MMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDEPP	04.165.370/0001-30	R\$ 72.209,10
MML SERVICOS LTDA EPP	09.472.012/0001-93	R\$ 3.150,00
MOISES JESUS DOS SANTOS ME	09.084.932/0001-34	R\$ 560,00
MOISES MAGNO DA PAIXAO ME	10.788.874/0001-09	R\$ 3.059,30
MOISES MATOS MOTA ME	13.036.895/0002-47	R\$ 35.401,10
MONTE VERDE COM E SERVS LTDAEPP	05.146.358/0001-40	R\$ 200.000,00
MONTEMAGNO PEDRAS E DECORACOES LTDA EPP	14.070.118/0001-09	R\$ 921,30
MOTTA E DOTA MARKETING E PUBLICIDADE LTDA EPP	15.510.861/0001-97	R\$ 4.475,00
MOVEIS TRINIDADE LTDA ME	12.376.652/0001-04	R\$ 12.536,90
MPM PARKING SERVICOS DE ESTACIONAMELTDA EPP	06.291.757/0001-68	R\$ 4.890,60
MR 1513 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTD A EPP RIO DE JANEIRO	09.254.214/0001-69	R\$ 29.737,90
MR VIVA CONSTRUcoes LTDA ME	20.728.877/0001-00	R\$ 18.868,60
MRB CONSTRUCAO LTDA ME	11.826.825/0001-86	R\$ 4.285,00
MT PAULINO EMPREITEIRA LTDA EPP	15.711.995/0001-76	R\$ 56.813,60
MTI MULTI INSTALACOES LTDA ME	02.578.129/0001-07	R\$ 13.447,10
MULTIFORM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	07.573.837/0001-79	R\$ 1.403,60
MULTIFORROS FORROS E DIVISORIAS LTDA ME	04.535.099/0001-87	R\$ 29.003,30
MVL CONSTRUTORA LTDA ME	23.078.794/0001-01	R\$ 1.204,70
N A SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO ELETRICA LTDAME	12.194.664/0001-18	R\$ 35.795,70
N G MONTEIRO CONSTRUTORA ME	18.229.907/0001-92	R\$ 6.397,20
N SANTOS SOUSA ME	18.279.717/0001-80	R\$ 263,00
NAAMA MOTO EXPRESS ENTREGAS RAPIDASLI ME	24.046.495/0001-58	R\$ 3.700,00
NATALIA DE MOURA DINI COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS ME	12.470.616/0001-05	R\$ 81.345,40
NATH SERVICE MERCANTIL LTDAME	03.240.818/0001-70	R\$ 666,60
NAZARE ARAUJO DE SOUSA ME SAO PAULO	23.851.708/0001-51	R\$ 27.505,90
NBSK ELETRICA E AUTOMACAO LTDA ME	06.063.707/0001-23	R\$ 387,00
NEIMAR RAMOS DOS SANTOS ME	12.793.521/0001-22	R\$ 4.759,90
NEOGRAPH COMUNICACAO LTDA EPP	19.597.711/0001-13	R\$ 1.875,00
NEVES POLYDORO MANUTENCAO DERESERVATORIOS LTDA ME	18.096.430/0001-14	R\$ 16.449,00
NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA ME	12.762.497/0001-64	R\$ 9.887,80
NITPLOT COPIADORA LTDA ME	05.283.367/0001-83	R\$ 1.533,30

NOBRETEC COMERCIAL LTDA EPP	36.554.202/0001-22	R\$ 56.202,05
NORDESTE CONSTRUCOES E INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA ME	09.458.732/0001-02	R\$ 2.039,20
NORTE GESSOS LTDA ME	15.310.806/0001-53	R\$ 9.624,60
NOVA ESCORAMENTOS ALIANCA LTDA EPP	05.731.170/0001-60	R\$ 240,60
NOVA FASE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME	10.881.313/0001-50	R\$ 25.823,70
NOVA MULTI COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP	02.956.823/0001-10	R\$ 960,00
NOVA TECH DESENTUPIDORA LTDA ME	08.721.879/0001-72	R\$ 7.968,00
NP DA SILVA ME	05.971.503/0001-28	R\$ 185.386,60
NPL TELEATENDIMENTO LTDA EPP	16.982.914/0001-35	R\$ 183.880,40
NRJ EMPREITEIRA LTDA ME	14.766.183/0001-65	R\$ 9.781,00
NSA EDIFICACAO LTDA ME	09.145.991/0001-75	R\$ 71.900,50
NSS LOPES SUBEMPREITEIRA ME	14.794.241/0001-64	R\$ 58.603,50
NUBIA GOMES MAGALHAES ME	08.233.658/0001-55	R\$ 1.522,90
O MATOS EDIFICACOES LTDA EPP	03.480.697/0001-33	R\$ 44.164,50
OCEANOS CONSTRUCOES EIRELI ME	17.196.113/0001-07	R\$ 171.604,60
OFICINA MECANICA STUPAK LTDA ME	79.746.830/0001-12	R\$ 2.934,70
OFICIO EMPREITEIRA LTDA ME	07.386.813/0001-00	R\$ 1.899,10
OLIVEIRA ARAUJO CONSTRUCAO CIVIL TCOMERCIO M C LTDA ME	05.168.429/0001-06	R\$ 36.106,90
OLIVEIRA JARDINS LTDA ME	07.207.282/0001-41	R\$ 3.301,90
OLIVEIRA MAIA EMPREITEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	11.397.956/0001-95	R\$ 13.380,20
OLIVEIRA SILVA CONSTRUCOES METALI LTDA ME	11.028.332/0001-09	R\$ 2.675,90
OMEGA CONSTRUCOES LOCACOES E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP	08.504.705/0001-58	R\$ 28.410,50
OMEGA CONSTRUCOES LOCACOES E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP	574.468.498-00	R\$ 54.204,10
OMEGA ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA ME	04.884.494/0001-75	R\$ 26.279,50
OPEN HOUSE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	10.535.475/0001-36	R\$ 24.048,50
ORION ENERGIA CONSULTORIA E SERVICOLTDA ME	13.620.929/0001-65	R\$ 35.576,70
ORIUN PAINELS LTDA EPP	04.851.658/0001-68	R\$ 15.000,00
OSTENSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME	13.749.888/0001-01	R\$ 22.199,70
OSVALDENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME	11.910.009/0001-56	R\$ 4.750,80
OVACAO AGROPECUARIA LTDA EPP	01.534.846/0001-74	R\$ 70.696,10
P G PEREIRA CABRAL EIRELI ME	26.451.790/0001-15	R\$ 15.703,10
P LOPES CIA LTDA EPP	03.150.874/0001-13	R\$ 800,00
P M DA SILVA EMPREITEIRA EPP	17.131.626/0001-30	R\$ 30.466,70
P R B PESSOA EPP	63.640.908/0001-80	R\$ 1.800,00
P S SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME	02.866.154/0001-96	R\$ 1.466,10
PABLO ART DECORACOES LTDA ME	09.377.443/0001-70	R\$ 7.619,80
PACIFICO S COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA ME	09.126.695/0001-27	R\$ 7.282,70
PALANO METAL ARTEFATOS METALICOS EI EPP SAO PAULO	17.605.771/0001-05	R\$ 6.334,20
PAM EXPRESS LTDA ME	11.398.738/0001-75	R\$ 13.306,40
PANORAMA CONSTRUCOES REFORMAS E INCOES EIRELI EPP	13.962.901/0001-06	R\$ 38.350,00
PARANA PINTURAS EDIFICIOS LTDA ME	13.495.834/0001-67	R\$ 1.375,00
PARCERIA MADEIRAS EIRELI EPP	08.833.846/0001-14	R\$ 13.824,80
PASCOFER EMPREITEIRA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	65.507.782/0001-03	R\$ 12.912,40
PATRICIA SA DA SILVAME	12.643.691/0001-20	R\$ 3.435,50
PAULO ROBERTO DUTRA ME	23.852.074/0001-51	R\$ 2.662,50
PAVICOSTA PAVIMENTACOES LTDA ME	09.084.702/0001-75	R\$ 2.524,00
PAVIMENTO PISOS EM GERAL LTDA ME	03.808.603/0001-02	R\$ 536,40
PAVOART PAVIMENTACAO E OBRAS DE ARTLTDA ME	02.951.505/0001-67	R\$ 9.926,20
PAZ DIAS EMPREITEIRA COMERCIAL LTDA ME	06.248.127/0001-00	R\$ 33.632,70
PEDRAS ESPANA MARMORES E GRANITOSLTDA ME	08.806.588/0001-87	R\$ 3.750,70
PEH INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	13.192.560/0001-37	R\$ 152.575,80
PENSAO PETITO PIMENTA LTDA ME	08.987.733/0001-73	R\$ 2.599,10

PENTAGONO ALPINISMO LTDA ME	21.147.537/0001-59	R\$ 18.116,80
PEREIRA DECOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	07.807.937/0001-12	R\$ 35.229,96
PEREIRA MENDES ESQUADRIAS METALICDA ME	10.770.182/0001-33	R\$ 4.101,00
PERSONNALITE LOGISTICA TRANSPORTEELI EPP	18.586.683/0001-76	R\$ 3.500,00
PHD PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME	04.482.159/0001-40	R\$ 1.648,80
PHOX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	02.289.257/0001-30	R\$ 21.667,40
PILAR CONSTRUcoes CIVIS LTDA ME	09.119.209/0001-43	R\$ 30.626,10
PINA SOUZA CONSTRUcoes LTDAME	11.404.074/0001-00	R\$ 150,00
PINTEC PINTURAS TECNICAS LTDA ME	08.228.117/0001-39	R\$ 28.719,50
PINTTEC SERVICOS DE PINTURA LTDA ME	13.371.975/0001-78	R\$ 4.101,70
PISCINAS MR CONSTRUCAO LTDA ME	12.934.306/0001-02	R\$ 4.129,30
PISOS SALLES RIBEIRO LTDA ME	09.274.203/0001-40	R\$ 23.100,70
PLANA REFLORESTAMENTO SALDO CONTRATO A FATURAR	19.672.262/0001-20	R\$ 205.570,90
PLANOB CONSTRUcoes LTDA ME	18.982.226/0001-09	R\$ 4.462,70
PLANYPISOS SERVICOS EM CONSTRUCAOCIVIL LTDA ME	18.136.278/0001-56	R\$ 889,40
PLENITUDE CONSTRUCAO LTDA ME	14.684.452/0001-44	R\$ 5.985,00
PLINIOS CONSTRUCAO E REVESTIMENTOSLTDA EPP	09.137.814/0001-47	R\$ 447,60
PMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME	17.407.392/0001-00	R\$ 14.999,40
POLAR SERVICOS DE PINTURAS LTDA ME	15.511.254/0001-41	R\$ 15.817,10
PONTUAL 2000 ELETRICA COMERCIAL LTDA ME	05.640.997/0001-68	R\$ 1.439,00
PORTAFACIL LTDA ME	10.278.592/0001-61	R\$ 364,60
PORTO DE AREIA RINCAO LTDA ME	60.634.706/0001-37	R\$ 23.850,50
POSTO JEQUITARIA LTDA EPP	05.194.936/0001-14	R\$ 89.803,20
POWER LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMLTDA ME	02.957.085/0001-26	R\$ 213.729,00
PPF REVESTIMENTOS LTDA ME	10.476.671/0001-87	R\$ 22.557,10
PRAISE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME	05.983.433/0001-28	R\$ 15.702,80
PRAXIS DOCUMENTACAO LTDA ME	13.188.293/0001-24	R\$ 27.087,50
PRETECH FUNDACOES LTDA ME	73.367.955/0001-55	R\$ 2.160,60
PRIME GERADORES LOCACAO DE EQUIPAME	10.282.790/0001-07	R\$ 26.650,00
PRIMETAL COMERCIO E SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA ME	10.483.189/0001-74	R\$ 290.400,00
PRO MASTER VIGILANCIA E SEGURANCA LEPP	15.351.098/0001-07	R\$ 10.854,00
PRO SEG SERVICO LTDA ME	13.684.719/0001-30	R\$ 8.450,00
PROCLEAN BRASIL COMERCIO E SERVICOSLIMPEZA LTDA ME	17.531.944/0001-98	R\$ 306,00
PROCONSULT EDICAO ESPECIAL IMAGENS MIDIAS LTDA EPP	13.001.548/0001-06	R\$ 6.925,00
PROJETAR CONSTRUcoes LTDA ME	09.588.655/0001-05	R\$ 8.476,10
PROJETARE COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA EPP	09.118.121/0001-07	R\$ 36.533,30
PROJETO EXPANSAO REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	02.960.183/0001-12	R\$ 69,30
PRUMAR CONSTRUcoes LTDA ME	13.771.335/0001-55	R\$ 1.698,40
QUANTUM LEGAL ASSESSORIA LTDA EPP	07.632.682/0001-02	R\$ 54,70
R A DE LIMA CIA LTDA ME	22.995.690/0001-07	R\$ 84,00
R A DE O MOREIRA ME	10.788.991/0001-72	R\$ 2.582,30
R A DE P FERREIRA ME	13.272.451/0001-20	R\$ 109.876,30
R AMERICO PERDIGAO ME	07.935.937/0001-06	R\$ 19.638,20
R C C E LTDA ME	12.300.566/0001-18	R\$ 579,30
R C NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DEESQUADRIAS LTADA EPP	2001.640.001-62	R\$ 222.965,20
R D F PISOS LTDA ME	12.796.247/0001-45	R\$ 9.368,10
R G DA ROCHA SOUZA ME	06.943.931/0001-00	R\$ 25.270,00
R GOMES CONSTRUcoes EIRELI ME	19.571.353/0001-70	R\$ 7.917,90
R JARDIM IMOVEIS LTDA EPP	42.323.642/0001-71	R\$ 79.777,10
R MUNHOZ VENTURA ME	09.262.834/0001-40	R\$ 6.216,00
R P DE FARIAS JUNIOR NEGOCIOS IMOBIOS ME	11.493.466/0001-92	R\$ 8.354,20
R POZZEBON GOIS ME	14.951.996/0001-25	R\$ 6.861,20

R S EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	09.612.230/0001-86	R\$ 13.206,93
RA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	05.199.387/0001-70	R\$ 1.507,00
RAIMUNDO MARQUES VIANA	22.772.511/0001-64	R\$ 76.845,82
RAIO DE CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	11.799.678/0001-00	R\$ 98.677,94
RAMPIM CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	14.756.898/0001-37	R\$ 1.204,00
RAPIDEZREAL TRANSPORTES LTDA ME	05.584.462/0001-17	R\$ 532,00
RAPIDIM EXPRESS LTDA ME	09.594.754/0001-91	R\$ 161,00
RBK FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOS LTDA ME	05.953.059/0001-18	R\$ 331,00
REFEICOES COMERCIAIS ARIAPO LTDA ME	05.448.459/0001-76	R\$ 79.139,94
REFRIGERACAO FLUMINENSE LTDA EPP	34.158.139/0001-80	R\$ 11.855,00
REGINALDO LUIZ MENDES ME	01.476.320/0001-85	R\$ 9.170,20
REGISTRARCONSULTORIA EM NEGOCIOS IARIOS LTDA ME	05.529.821/0001-33	R\$ 2.500,00
RENASCER SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LIMPEZA LTDA ME	12.656.042/0001-64	R\$ 74.846,30
RENZO B DE OLIVEIRAME	13.553.644/0001-59	R\$ 36.614,70
REVELACAO EMPREITEIRA LTDA ME	13.718.976/0001-46	R\$ 392,20
REVESTIMENTO E CONSTRUCOES SJOSE LTDAME	05.170.305/0001-65	R\$ 291.814,60
REVESTIMENTOS PARNAIBA LTDA ME	11.481.862/0001-08	R\$ 3.132,90
REVI CONSTRUCOES LTDA ME	10.756.358/0001-00	R\$ 18.711,20
REZEILE ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	14.038.443/0001-86	R\$ 3.675,70
RIBELLO SERRALHEIRA LTDA ME	3238.800.001-37	R\$ 6.402,30
RIMAQ EQUIPAMENTOS LTDA EPP	2464.530.001-00	R\$ 396,00
RIO SERVICE MANUTENCAO E SERVICOS PREDIAIS LTDA EPP	04.673.856/0001-89	R\$ 4.936,10
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CARNEIRO SERVICOS ME	22.016.528/0001-91	R\$ 6.967,00
RJ SERVICOS DE REFORMA NA CONSTRUCAO LTDA ME	09.605.206/0001-10	R\$ 16.577,50
RJ SPECCIALLE ALUMINIO LTDAME	13.335.549/0001-89	R\$ 198,40
RJ SPECCIALLE SERVICOS DE SERRALHERIA DE FERRO E ACO LTDA ME	11.403.504/0001-79	R\$ 136.447,90
RL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SANEAM	09.392.548/0001-07	R\$ 24.267,00
RMR EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.772.757/0001-57	R\$ 1.336,80
RN RENTAL NOBRE COMERCIO DE EQUIPAM	06.305.179/0001-71	R\$ 40.667,90
ROBERTO I TOWATA EPP	03.147.580/0001-32	R\$ 37.682,00
ROBERVAL MARTINS DOS SANTOS ME	17.897.304/0001-04	R\$ 17.257,00
ROCHA GESSO E SERVICOS LTDA ME	14.167.346/0001-93	R\$ 2.906,90
ROCHA REIS COMERCIO DE MATERIAL DCONSTRUCAO E SERVICOS DE MA	07.261.831/0001-66	R\$ 109.806,80
RODOFENIX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	03.156.167/0001-34	R\$ 13.125,70
RODOPENA TRANSPOR E PAVIMENTACOESLTDA ME	11.990.269/0001-89	R\$ 6.338,70
RODRIGO CAVALCANTI DE ALMEIDA EVENTOS ME	09.088.328/0001-86	R\$ 3.654,00
ROGERIO BONALUME EPP	05.045.409/0001-48	R\$ 7.867,40
ROGERIO GASPARINI OBRAS EPP	13.861.670/0001-44	R\$ 183.461,50
ROGERIO LUIZ CAVICHILO ME	80.797.889/0001-19	R\$ 378,30
ROGERIO VIANA DE SOUZA EPP	03.000.435/0001-24	R\$ 4.947,20
ROLF CONSTRUCOES LTDA ME	07.955.275/0001-28	R\$ 635,10
ROMEU IMOVEIS LTDA EPP	26.827.105/0001-02	R\$ 75.937,20
ROSANGELA POSSETTI SARPERESTAURANTEME	08.944.081/0001-90	R\$ 28.938,80
ROSIRAN SANTOS MAGALHAES ME	18.136.223/0001-46	R\$ 33.144,40
ROSSICLEIDE DAS NEVES PAIVA ME	63.688.857/0001-66	R\$ 14.295,60
ROZIVAL GONCALVES DOS SANTOS ME	10.216.874/0001-34	R\$ 660,20
RR COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS ED CONSTRUCAO LTDAEPP	17.789.764/0001-00	R\$ 18.151,80
RR DOS SANTOS GESSO ME	10.555.674/0001-06	R\$ 8.930,70
RS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP	09.619.526/0001-29	R\$ 28.069,70
RSL AR CONDICIONADO LTDA EPP	01.938.971/0001-40	R\$ 6.549,00

RT ALMEIDA E EVENTOS LTDA ME SAO PAULO	21.958.292/0001-40	R\$ 368.836,07
RT LIRA GESSO EPP	18.680.191/0001-45	R\$ 27.178,36
RV SPECCIALLE FERRO E ACO LTDA ME	14.223.841/0001-72	R\$ 148,72
RVP VASCONCELOS COMERCIAL ME	04.510.493/0001-60	R\$ 4.710,87
RVS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	11.632.968/0001-57	R\$ 2.279,40
S L DE SOUZA IMPERATORI ESQUADRIAS ME	08.547.252/0001-47	R\$ 12.471,29
S P DA COSTA CONSTRUCOES ME	12.513.203/0001-60	R\$ 15.530,76
S PEREIRA EMPREITEIRA ME	10.234.614/0001-91	R\$ 210.144,56
S S PINHEIRO PINHEIRO LTDA	06.695.578/0001-96	R\$ 272.991,84
SABATEC COMERCIAL LTDA ME	68.873.538/0001-44	R\$ 5.880,00
SAFETY CLEAR PRESTACAO DE SERVICOS EM SEGURANCA DO TRABALHOL	10.228.939/0001-61	R\$ 9.846,30
SAJA CONSTRUCOES LIMITADA ME	60.907.417/0001-64	R\$ 25.920,87
SAMUEL HEBRON E CIA LTDA EPP	16.782.975/0001-59	R\$ 9.200,00
SANTA FLOR PAISAGISMO LTDA ME	05.239.662/0001-32	R\$ 2.928,20
SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS PARTICIS INCORPORACOES LTDA ME	14.240.839/0001-01	R\$ 243.100,00
SANTA MARTA AGENCIA DE EMPREGOSLTDA ME	13.133.915/0001-17	R\$ 24.272,30
SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA EPP	10.564.994/0001-22	R\$ 105.577,40
SANTO AMARO CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA ME	11.014.593/0001-61	R\$ 1.542,20
SANTOS GONCALVES CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA ME	10.268.198/0001-42	R\$ 12.756,10
SAO LUIZ GONZAGA CORREIOS LTDA EPP RIO DE JANEIRO	73.928.830/0001-57	R\$ 626,70
SAR INTALACOES ELETRICAS EPP	03.831.844/0001-72	R\$ 900,00
SARABANI LOGISTICA LTDA ME	13.609.960/0001-03	R\$ 9.550.711,60
SARAH CORREA GAMAME		R\$ 3.240,00
SAT EMPREITEIRA LTDA ME	17.887.179/0001-43	R\$ 1.765,00
SAWER GRASSI DE OLIVEIRA EPP	1191.100.001-77	R\$ 395,00
SD VIANA EMPREITEIRA LTDA ME	10.833.571/0001-60	R\$ 2.232.936,20
SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOSE COMERCIO LTDA ME	08.831.353/0001-45	R\$ 173.173,00
SEGURAT I ASSESSORIA EM SERVICOS ECOMERCIO LTDA EPP	16.871.765/0001-37	R\$ 41.165,00
SELMIR ADRIANO FIORAVANTE ME	15.337.242/0001-42	R\$ 29.497,70
SELVA DE PEDRAS COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA EPP	43.697.317/0001-31	R\$ 988,46
SEMAGRA SERVICOS EM MARMORES EGRANITOS LTDA ME	04.446.788/0001-15	R\$ 16.739,80
SEMENTE SERVICOS E ADMINISTRACAOPESSOAL LTDA ME	96.790.209/0001-75	R\$ 493,60
SEMPRE LIDER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	10.930.134/0001-65	R\$ 3.457,90
SENIOR EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	13.309.956/0001-11	R\$ 1.164,00
SERCOM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PINTURA LTDA ME	07.152.757/0001-40	R\$ 115.604,90
SERGIM PAR IMPERMEABILIZACOES LTDAEPP	11.009.464/0001-85	R\$ 17.886,10
SERGIO SANTANA PLANEJAMENTO E DESENDA PAISAGEM LTDA EPP	09.674.555/0002-74	R\$ 1.503,40
SERPA ALPINISMO SERVICOS LTDA ME	15.342.880/0001-51	R\$ 9.414,00
SERRALHERIA CAMARGO E FILHOS LTDA EPP	02.494.711/0001-95	R\$ 4.427,20
SERRALHERIA M SERCONFER LTDA ME	06.203.214/0001-41	R\$ 51.438,20
SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESP IZADOS LTDA ME BELEM	09.107.461/0001-32	R\$ 73.711,20
SETAR SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME	08.736.513/0001-77	R\$ 17.527,70
SEVEN SEVEN ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	12.166.568/0001-66	R\$ 2.031,50
SHALLON CONSTRUCOES LTDA ME	05.515.396/0001-23	R\$ 6.877,10
SHAMINEX ALUMINIOS LTDA ME	09.289.381/0001-45	R\$ 1.878,20
SHEKNAR SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVI LTDA ME	12.550.921/0001-07	R\$ 338,30
SILVIO ROSA EMPREITEIRA ME	10.802.611/0001-07	R\$ 1.430,90
SIMONE VALE DOS SANTOS EPP	07.347.574/0001-80	R\$ 420,00
SINADAVE L SILVA CONSTRUCOESME	12.240.890/0001-98	R\$ 26.431,70
SINTRA ENGENHARIA LTDA EPP	06.241.919/0001-53	R\$ 138.910,60
SM GREGOLDO E CIA LTDA ME	66.992.199/0001-90	R\$ 193.650,50

SMART RENT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA ME SAO	08.412.191/0001-00	R\$ 8.885,00
SMART SIGMA DO BRASIL LTDA ME SAO CAETANO DO SUL	12.163.897/0001-53	R\$ 1.604,98
SMT ENGENHARIA LTDA EPP	03.697.540/0001-64	R\$ 372.450,00
SMV CONSTRUCOES LTDA ME	10.761.190/0001-13	R\$ 5.198,80
SODRE CONSTRUCOES LTDA ME	10.928.865/0001-76	R\$ 9.587,60
SOLARES ENGENHARIA LTDA EPP	09.637.918/0001-10	R\$ 213.525,50
SOMEC SOC MERIDIONAL DE ENGENHARIAERCIO LTDA EPP	94.847.605/0001-66	R\$ 1.200,90
SOUSA LINHARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	07.751.551/0001-36	R\$ 9.674,80
SOUTH INDUSTRIA E COMERCIO DE SOMBRLTDA ME	14.436.395/0001-84	R\$ 10.410,00
SOUZA ADRIANO CONSTRUCAO CIVIL LTEPP	14.819.424/0001-97	R\$ 59.566,00
SOUZA E REIS GESTAO DE RECURSOS IMOVA ME	08.102.521/0001-61	R\$ 21.480,10
SP PUB PUBLICIDADE LTDA ME	12.556.564/0001-94	R\$ 9.297,00
SPRIME COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LTDA ME	19.403.899/0001-11	R\$ 17.036,70
SPW3 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	07.845.105/0001-90	R\$ 24.961,90
STAFF APOIO EIRELI EPP	20.362.975/0001-77	R\$ 26.947,40
STAR COMERCIAL LTDA ME	02.450.751/0001-35	R\$ 30.457,40
START DO BRASIL SERVICOS LTDA ME	08.062.909/0001-86	R\$ 1.920,30
STEFA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME	4953.510.001-10	R\$ 887,20
STELZER TRANSPORTES E SERVICOS DE MLTDA ME	23.864.934/0001-77	R\$ 800,00
STRELAS IMPERMEABILIZACAO LTDA EPP	09.357.356/0001-51	R\$ 9.093,40
SUA CASA IMOVEIS EIRELI EPP	03.040.528/0001-82	R\$ 10.590,80
SUBEMPREITEIRA CCS LTDA ME	04.931.334/0001-30	R\$ 30.061,00
SUPER CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	2554.100.001-83	R\$ 6.000,00
SUPER G TRANSPORTE E LOCACAO DEEQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	09.385.040/0001-73	R\$ 52.992,10
SUPORTE DE CALHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	09.440.823/0001-02	R\$ 76,00
SUPREMA SERVICOS INTEGRADOS RECEPCAO MANUTENCAO LTDA ME	09.912.951/0001-01	R\$ 26.253,20
SYSCOB SERVICOS DE COBRANCA LTDA EPP	07.472.592/0001-93	R\$ 2.888,50
T S VELOSO ME	10.935.780/0001-15	R\$ 2.382,00
TA LIGADO TEXTURIZACAO E REVESTIMENDE J F LTDA ME	08.958.353/0001-00	R\$ 3.762,30
TABALMIX CONCRETO LTDA EPP	05.603.888/0001-70	R\$ 84.832,80
TAMAR CONSTRUCOES LTDA ME	01.151.870/0001-24	R\$ 5.000,00
TARCISO E RENATO CONSTRUCAO CIVIL LTDAEPP	06.964.930/0001-41	R\$ 2.814,40
TATIARA DE OLIVEIRA CURCINO ME	12.656.738/0001-90	R\$ 45.452,00
TAVARES E PEREIRA LTDA EPP	01.407.076/0002-80	R\$ 845,70
TC LOCACOES LTDA ME	12.208.677/0001-07	R\$ 2.300,00
TECH REDE PROJETOS E INSTALACOES LT DA ME CAMPINAS	11.383.134/0001-55	R\$ 2.301,40
TECNO INFORPOWER INFORMATICA LTDA ME	03.249.215/0001-39	R\$ 30.000,00
TECNUM CORPORATE EMPREENDIME	64.596.141/0001-00	R\$ 29.525,90
TECON SERVICOS DE ENGENHARIA E AL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	09.043.007/0001-65	R\$ 2.390,60
TEHAL ENGENHARIA LTDA EPP	09.281.717/0001-23	R\$ 14.398,70
TELAS SCHMITT LTDA ME	11.481.765/0001-07	R\$ 43,80
TG SERVICOS E INSTALACOES LTDA ME	10.639.753/0001-03	R\$ 99.547,70
THIAGO MANUEIRA TERUEL ME	13.501.386/0001-67	R\$ 1.242,90
TIMBRAZ COMERCIO E LOCACAO LTDA EPP	03.896.088/0001-60	R\$ 4.744,00
TIRA ENTULHO SC LTDA	01.146.381/0001-84	R\$ 12.498,10
TKINSTAL CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA EPP RIO DE JANEIRO	35.905.850/0001-13	R\$ 11.658,10
TM ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	08.856.575/0001-12	R\$ 308,50
TNT INFORMATICA LTDA ME	04.901.702/0001-05	R\$ 3.280,00
TODAS VALVULAS COMERCIOEQUIPAMENTOS LTDA EPP	06.555.446/0001-69	R\$ 3.273.875,70

Este documento é assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA O PLEKOLITEC. Arquivo de assinatura digital em PDF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-04.2016.8.26.0002 e código CAD200.

TOLEDOROSSI SERVICOS LTDA ME	07.176.659/0001-42	R\$ 136.339,99
TOP LINE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	02.187.590/0001-39	R\$ 145.306,40
TOPAR SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA EPP	02.717.640/0001-42	R\$ 2.364,00
TOPCOLOR PINTURAS E ACABAMENTOS ESPLTDA EPP	13.311.602/0001-01	R\$ 138.627,80
TOPCORES COMERCIO DE TINTAS E SERVIDE PINTURA E INSTALACOES	84.112.341/0001-49	R\$ 3.277,70
TOPOGRAFIA J C E OBRAS LTDA EPP	02.910.531/0001-47	R\$ 47.451,20
TOTAL CONTROLE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	11.214.754/0001-60	R\$ 130,00
TRANSCID LOCACOES SERVICOS DE COLET A E TRANSPORTE LTDA EPP	14.673.351/0001-78	R\$ 43.029,00
TRANSJO TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	13.396.188/0001-80	R\$ 2.596,00
TRANSPENHA MUDANCAS LTDA EPP	60.961.919/0001-73	R\$ 45.200,00
TRANSPORTADORA ARAO ZANINILTDA ME	13.884.392/0001-40	R\$ 3.500,00
TRANSPORTADORA FELIPE LTDA ME	57.620.163/0001-94	R\$ 13.700,40
TRANSPORTE RODOVIARIO DE AGUA MARE LTDA EPP SAO PAULO	06.228.698/0001-83	R\$ 26.402,80
TRIANGULO CONSTRUCOES LTDAME	17.243.297/0001-19	R\$ 2.026,80
TURI CONSTRUCOES LTDA ME	12.530.089/0001-87	R\$ 2.287,80
TW2 REBOCO PROJETADO LTDA ME	15.867.086/0001-21	R\$ 7.343,00
UBAENSE BARRETO ELETRICA E HIDRAULIDA ME	08.781.944/0001-55	R\$ 14.140,40
UCHIMURA PANZETTI LTDA ME	34.908.186/0001-01	R\$ 2.980,50
UCHOA CONSTRUCOES LTDA ME	15.177.627/0001-90	R\$ 270.699,00
UNIKA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	14.127.851/0001-04	R\$ 88.725,10
UNISI TECNOLOGIA LTDA ME	07.806.940/0001-11	R\$ 990.837,00
UNYTECH INSTALACAO E MANUTENCAO DEPORTAS AUTOMATICAS LTDA ME	13.002.926/0001-68	R\$ 934,40
V D NANES CONSTRUCOES LTDA ME	22.696.428/0001-53	R\$ 1.028,50
V L ALVES DE SOUZA SANTOS ME	16.988.485/0001-03	R\$ 82.711,60
V SILVA FARIAS LTDA ME	70.028.634/0001-38	R\$ 467,40
V2F DECORACAO LTDA ME	07.202.439/0001-46	R\$ 4.200,00
VA DE SOUZA CARGAS ME	10.393.057/0001-51	R\$ 18.750,50
VALDENOR DOS SANTOS PAES LANDIM CONSTRUCOES ME	10.551.085/0001-50	R\$ 134.658,90
VALENTE TRANSPORTE DE BENS LTDA ME SAO JOAO DE MERITI	14.100.738/0001-35	R\$ 15.720,00
VALLE E FIGUEIREDO LTDA ME	04.162.943/0001-71	R\$ 1.727,00
VALORIZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME SAO PAULO	10.429.423/0001-85	R\$ 54.179,10
VALTER DE OLIVEIRA CONSTRUCOES ME	07.335.218/0001-46	R\$ 22.444,80
VAN ROOY COMERCIO E INFORMATICA LTDA ME	69.213.445/0001-56	R\$ 66.931,40
VANDEIR SOUZA CONSTRUCOES E REFORMAS ME	13.132.227/0001-32	R\$ 40.859,50
VANESSA CRISTINA DA SILVA DE ALBUQUERQUE CONSTRUTORA ME	12.509.662/0001-70	R\$ 37.812,50
VANILZA MARQUES DOS SANTOS ME	10.177.331/0001-55	R\$ 82.876,80
VB DA SILVA EVENTOS LTDA ME SAO PAULO	13.032.006/0001-92	R\$ 30.147,30
VB LEAL E ZEFERINO LTDA ME	10.979.756/0001-88	R\$ 34.317,60
VELEIROS LIMPEZA E COMERCIO DE PRODPARA PISCINA LTDA EPP	14.046.943/0001-60	R\$ 3.360,00
VENANCIO E SILVA SERVICOS LTDAME	14.626.346/0001-04	R\$ 2.890,80
VERITTAS INOVACOES EM CONSTRUCAO ENER LTDA ME	13.611.767/0001-07	R\$ 18.027,10
VERONA SERVICOS LTDA ME RIO DE JANEIRO	01.883.997/0001-38	R\$ 15.905,20
VERSATILE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA ME	07.129.046/0001-54	R\$ 1.010,10
VERTICAL CONSTRUCOES JUIZ DE FORALTDTA ME	13.837.296/0001-41	R\$ 14.352,50
VERTICAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	05.689.835/0001-14	R\$ 724.701,70
VERTICCE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOLTDA ME	13.546.181/0001-06	R\$ 900,00
VF SILVESTRE EMPREITEIRA DE CONSTRULTDA ME	13.492.127/0001-17	R\$ 388,30
VG SILVA EMPREITEIRA EIRELI EPP RIO DE JANEIRO	18.784.600/0001-53	R\$ 217.115,70
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO EPP SAO LUIS	06.172.384/0001-06	R\$ 5.925,60
VICTOR HENRIQUE POMPEO ME	24.042.304/0001-80	R\$ 19.729,60

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente por FIDELIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI S.A. (CNPJ nº 07.043.888/0001-90) em 08/08/2023 às 14:23:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-03.2018.8.26.0002 e código CAD12000.

VIDRACARIA BOTAFOGO LTDA EPP	53.545.174/0001-04	R\$ 2.560,00
VIEIRA IMOVEIS LTDA ME	00.808.155/0001-59	R\$ 36.175,65
VIEW EDITORES LTDA ME	07.066.992/0001-07	R\$ 8.400,00
VILMAR DE SOUZA PACIFICO E CIA LTDA ME	07.677.872/0001-38	R\$ 2.515,97
VITORIA DECORACOES EM GESSO LTDA ME	10.416.620/0001-60	R\$ 11.952,70
VIVEIRO MUNDO VERDE LTDA ME	14.907.195/0001-62	R\$ 4.106,20
VOLGA CONSTRUTORA LTDA EPP	09.559.482/0001-99	R\$ 9.024,30
VS CONSTRUCOES EIRELI ME	18.189.348/0001-34	R\$ 1.731,00
W DECOL J DECOL LTDA ME	12.043.962/0001-07	R\$ 11.057,50
W H V LEAL ME	24.127.683/0001-00	R\$ 3.476,80
W IGAYARA E CIA LTDA EPP	04.742.397/0001-48	R\$ 7.114,00
WAGNER NASCIMENTO ALEXANDRINO ME	13.928.147/0001-98	R\$ 865,70
WAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMEDE EXTINTORES LTDA ME	09.175.713/0001-60	R\$ 19.102,00
WANDERLEI SARAIVA DE ARAUJO ME	10.247.072/0001-91	R\$ 41.241,10
WELLINGTON DE SOUZA CUNHA ME	09.554.466/0001-03	R\$ 29.220,30
WELTAS EMPREITEIRA LTDA ME	17.535.454/0001-60	R\$ 8.519,90
WILSON SERAFIM ME	24.071.335/0001-69	R\$ 3.262,50
WINCK INFORMACOES CADASTRAIS LTDAM	16.789.899/0001-03	R\$ 85.713,00
WINDPRESS SERVICOS DE INSTALACAODE VENTILACAO LTDA ME	13.509.402/0001-68	R\$ 3.944,00
WOM DE FRANCA TOPOGRAFIA ME	08.117.450/0001-70	R\$ 347,50
XAVIER GESSO E ALVENARIA ME	08.449.254/0001-01	R\$ 16.321,80
XAVIER INSTALACOES ELETRICAS EHIDRAULICAS LTDA ME	14.244.554/0001-49	R\$ 1.100,00
Z FERNANDES COMERCIO SERVICO CONSTRUCAO TRANSPORTE ME	14.763.741/0001-39	R\$ 5.028,50
ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA ME	09.256.865/0001-98	R\$ 17.296,20

Este documento é um cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código 00000000.

DOC-02

EDITAL NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005

Edital expedido nos termos do art. 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, para conhecimento de todos os credores e interessados na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA; AGEST INCORPORADORA LTDA; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA; AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA; AGRA CYRELA SPE LTDA; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA; AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA; AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA; AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA; AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.; ALTAIR INCORPORADORA LTDA; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 04 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA; ATMOS INCORPORADORA LTDA; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A.; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A.; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; BROTAS INCORPORADORA LTDA; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; CALICANTO INCORPORADORA LTDA; CALIOPE INCORPORADORA LTDA; CAPH INCORPORADORA LTDA; CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CESARIA INCORPORADORA LTDA; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A.; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A.; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A.; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A.; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA; CHL XXXVIII

INCORPORAÇÕES LTDA; CICLAME INCORPORADORA LTDA; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA; COLORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; DANCRUX INCORPORADORA LTDA; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; DRACO INCORPORADORA LTDA; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; ECO LIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.; ECOLIFE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; ECOLIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.; ELTANIN INCORPORADORA LTDA; EP770 EMPREITEIRA LTDA; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; GEMINI INCORPORADORA LTDA; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GERBERA INCORPORADORA LTDA; GLIESE INCORPORADORA LTDA; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;

GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD INVESTIMENTOS S/A.; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A.; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.;

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GONDER INCORPORADORA LTDA; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA; GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA; GREENVILLE I INCORPORADORA S/A.; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA; HELICONIA INCORPORADORA LTDA; HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; INCORPORADORA IPITANGA LTDA; INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA; INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; JULIANA INCORPORADORA LTDA; JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; KOCHAB INCORPORADORA LTDA; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; LONDRES INCORPORADORA LTDA; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; MADRI INCORPORADORA LTDA; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MARCIA INCORPORADORA LTDA; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MATIPU EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MINTAKA INCORPORADORA LTDA; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MOSCOU INCORPORADORA LTDA; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; NILMA INCORPORADORA LTDA; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; OROZIMBO INCORPORADORA LTDA; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA; OSLO INCORPORADORA LTDA; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA; PARIENSE INCORPORADORA LTDA; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; PDG ARAXÁ INCOME LTDA; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A; PDG CONSTRUTORA LTDA; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A.; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; PDG SPE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S/A; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; POLIANA INCORPORADORA LTDA; POMPEU INCORPORADORA LTDA; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PROGRESSO INCORPORADORA LTDA; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; RESERVA 3 INCORPORADORA S/A; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA; SAIPH INCORPORADORA LTDA; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; SANTANA INCORPORADORA LTDA; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; SCORPIO INCORPORADORA LTDA; SCORPIUS

INCORPORADORA LTDA; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A; SIRIUS INCORPORADORA LTDA; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA; SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A; SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA; SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A; SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA; SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA; SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA; STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A; TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; TALIA INCORPORADORA LTDA; TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA; TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA; TOQUIO INCORPORADORA LTDA; VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; VEGA INCORPORADORA LTDA; VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA; VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A; VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.; VIRGINIA INCORPORADORA LTDA; VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA; VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; VITELIUS INCORPORADORA LTDA; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA; ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA (“GRUPO PDG”) – 1ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, SP – Edital (parágrafo 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005) com prazo (i) de 10 (dez) dias para apresentação de impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/2005), nos autos do PROCESSO nº 1016422-34.2017.8.26.0100. O Senhor Doutor Juiz João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, SP, na forma da Lei, faz saber a todos quanto ao presente edital, que o Administrador Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os interessados cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no seguinte endereço: Av. Francisco Matarazzo, 1400 - Torre Torino - São Paulo - Brasil 05001-903, mediante agendamento prévio que deverá ser realizado através do endereço eletrônico rj.pdg@br.pwc.com. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações e Outras sociedades integrantes do seu Grupo Econômico

CLASSE I: ABEL DE ALMEIDA JUNIOR 270.151.688-98: R\$ 19.739,67; ABINEVAL PEREIRA DA SILVA 578.481.571-72: R\$ 5.607,42; ADAILTON DE JESUS 030.128.895-07: R\$ 69.192,26; ADALBERTO JOSE DA SILVA 110.004.536-85: R\$ 562,54; ADALBERTO LOUREIRO DE FREITAS 296.972.078-79: R\$ 23.660,69; ADAO DA CRUZ SANTOS 029.948.425-48: R\$ 263,73; ADEILSON GOMES DOS SANTOS 097.668.726-78: R\$ 833,77; ADEMILTON SILVA MELO 000.191.212-70: R\$ 120.129,74; ADERALDO NUNES CORREA 780.875.112-04: R\$ 9.665,59; ADILSON ALVES DA SILVA 097.683.577-03: R\$ 528,96; ADILSON BARBOSA 201.807.558-62: R\$ 19.345,67; ADILSON CASTELANI 115.667.728-93: R\$ 4.866,02; ADILSON DA SILVA SANTOS 068.711.738-03: R\$ 16.000,00; ADILSON DE JESUS DIASCOSTA 269.570.433-04: R\$ 162,07; ADILSON RODRIGUES DE SOUZA 473.476.516-20: R\$ 393,20; ADIVALDO MACHADO GENEROSO 071.216.844-38: R\$ 73.520,00; ADNEY LEAL ALCANTARA 790.492.492-72: R\$ 120.063,19; ADRIANA RIBEIRO DE JESUS LOPES 015.411.585-12: R\$ 22,18; ADRIANO DE PAULO PEREIRA 046.158.103-50: R\$ 315,61; ADRIANO DOS SANTOS CRUZ: R\$ 116.637,17; ADRIANO LASKOSKI 315.471.918-05: R\$ 510,74; ADRIANO MOREIRA 071.685.647-65: R\$ 973,94; AELSON REIS SANT ANNA JUNIOR 118.318.007-13: R\$ 478,71; AGENOR SENA 187.102.555-91: R\$ 92.549,05; AGIMIRO PAULINO DA SILVA 146.374.118-90: R\$ 50.747,43; AGNALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA 250.674.838-57: R\$ 64.392,24; AGNALDO PEREIRA DA SILVA 143.929.598-05: R\$ 419,11; AILTON ALVES GUIMARAES 336.120.988-96: R\$ 3.070,98; AILTON DAVID DOS SANTOS 096.559.504-84: R\$ 7.359,61; AILTON DE SANTANA 091.424.024-25: R\$ 78.159,70; AILTON DOS SANTOS SILVA 088.212.117-03: R\$ 1.616,00; ALAIN LERROIVITELLI ANDRADE 725.383.842-49: R\$ 461,70; ALAN CARLOS RODRIGUES CARRICO 100.353.827-40: R\$ 1.547,02; ALAN DE JESUS SANTANA: R\$ 11.339,66; ALBERNARD AZULAY ADVOGADOS ASSOCI 11.450.557/0001-40: R\$ 6.351,75; ALBERTO PINHEIROS SANTOS 980.601.715-34: R\$ 1.429,62; ALBINO AN GERMANO DA SILVA 008.793.768-99: R\$ 3.337,79; ALCIONE TELES DA SILVA 273.905.958-25: R\$ 440,66; ALDEMIRO FRANCO 305.454.548-24: R\$ 148.646,25; ALDENI JOSE MARQUES 985.005.114-00: R\$ 22.105,01; ALDENIR DE AMORIM SILVA 077.610.817-43: R\$ 667,53; ALDILEA PEREIRA ARAGAO 037.093.153-01: R\$ 114,80; ALESSANDRA CORREA 135.712.807-09: R\$ 10.647,88; ALESSANDRA DE JESUS CORREIA COSTA 979.291.743-87: R\$ 96,72; ALESSANDRO CAPOVILLA 220.673.068-55: R\$ 11.740,67; ALESSANDRO GONCALVES SANTOS 667.700.092-34: R\$ 84.739,12; ALESSANDRO PEREIRA PARDIM 266.455.388-71: R\$ 5.268,89; ALESSANDRO SILVA PAULINO 218.447.358-85: R\$ 12.906,08; ALESSON SILVA CERIGATTO 399.428.908-40: R\$ 649,75; ALEX CASTELO BRANCO RODRIGUES 734.048.612-72: R\$ 2.293,74; ALEX COSTA DE SOUZA 152.167.427-27: R\$ 599,49; ALEX DOS SANTOS DE MEDEIROS 169.464.907-54: R\$ 528,96; ALEX GOMES DA SILVA 313.877.828-35: R\$ 74.749,22; ALEX SANDRO DE FREITAS 717.977.930-04: R\$ 167.330,75; ALEX WILLIAM TEIXEIRA 147.070.788-85: R\$ 4.656,78; ALEXANDRE ALMEIDA FARIAS 792.683.742-34: R\$ 592,47; ALEXANDRE CUZINE DOS SANTOS 084.395.547-37: R\$ 150.000,00; ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA 078.260.697-00: R\$ 1.059,88; ALEXANDRE MORENO TEIXEIRA 058.009.207-02: R\$ 648,86; ALEXANDRINO GOMES DA SILVA 286.989.458-99: R\$ 75.817,65; ALEXANDRO DE SOUZA BARBOSA 827.052.596-00: R\$ 74,26; ALEXANDRO GOMES MARTINS 032.742.884-89: R\$ 2.981,05; ALEXANDRO RAMIRO DA CRUZ 106.486.037-09: R\$ 995,54; ALEXSANDRA SOUZA GONCALVES 795.284.815-15: R\$ 185,13; ALEXSANDRE TEIXEIRA FERREIRA 008.448.907-31: R\$ 895,93; ALEXSSANDRO DOS SANTOS BARRETO 041.151.497-01: R\$ 22.119,47; ALFREDO FREITAS SARAIVA 291.832.002-15: R\$ 175,55; ALFREDO ROBERTO PASSOS 377.339.237-00: R\$ 584,42; ALINE COELHO DOS SANTOS 047.074.281-00: R\$ 7.532,04; ALINE COSTA 429.221.458-16: R\$ 556,27; ALINE TEIXEIRA FURTADO RODRIGU 375.574.242-04: R\$ 55.500,00; ALIOMARGUSTAVO SILVA BOAVENTURA 836.955.405-91: R\$ 1.864,72; ALLAN FABIANO SANTOS ANDRADE 830.054.805-00: R\$ 1.039,54; ALMEIDA ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS SAO PAULO 61.074.555/0001-72: R\$ 122.514,25; ALMIR ROGERIODA SILVA MOREIRA 380.589.918-13: R\$ 5.776,61; ALMIRO LEAL ESPIRITO S FILHO 030.067.845-29: R\$ 939,35; ALTAMIRO FERREIRACOSTA 377.417.486-53: R\$ 802,09; ALVARO BAPTISTA JUNIOR 380.663.968-05: R\$ 12.313,16; ALVES ANDRADE E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS 05.761.781/0001-50: R\$

28.500,00; ALVIM COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 14.392.448/0001-02:R\$ 19.358,00; AMADEU CLEMENTINO DE MELO 720.911.007-06: R\$ 895,93; AMANDA CRISTINA DE SOUZA 372.948.678-01: R\$3.246,14; AMANDA JACQUELINE DA VERA CRUZ SILVA 987.648.612-87: R\$ 268,04; AMANDA MARQUES DE FARIA LUCAS295.561.028-33: R\$ 7.045,74; AMARILDO DE SOUSA 318.948.442-20: R\$ 31.210,10; AMARO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR012.194.854-46: R\$ 33.878,59; AMAURI DE ARAUJO OLIVEIRA 284.881.448-90: R\$ 63.470,93; AMERICO DA SILVA MATTOS072.219.207-02: R\$ 895,93; AMILTON VIANA DO NASCIMENTO 520.790.664-04: R\$ 3.186,33; AMORIM, MARINHO E MACHADOADVOGADOS 16.906.283/0001-75: R\$ 1.785.882,50; ANA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS 422.823.145-49: R\$ 113,86; ANACAROLINA BORGES OLIVEIRA 989.666.771-34: R\$ 9.897,02; ANA CAROLINA FONSECA ALBERGARIA 099.672.426-55: R\$ 987,93;ANA CAROLINA SAD NEIVA 099.739.296-75: R\$ 7.030,17; ANA CAROLINA SILVA CRUZ 060.230.625-63: R\$ 188,74; ANA CLAUDIAFURTADO DE CARVALHO 288.736.962-87: R\$ 357,17; ANA LUCIA DE ABREU NEIVA 116.705.118-12: R\$ 935,16; ANA PRISCILASOUZA GONCALVES 764.761.112-72: R\$ 2.300,29; ANACLETO SANTOS NASCIMENTO 985.949.585-87: R\$ 11.955,20; ANAKESOLIVEIRA DE JESUS 833.737.135-87: R\$ 6.500,00; ANAMILTON MOTA PINHEIRO 499.146.423-49: R\$ 8.582,95; ANDERSONCARDOSO DE SOUZA FELIX 073.408.807-80: R\$ 370,27; ANDERSON CARLOS ROCHA 295.304.728-03: R\$ 5.115,54; ANDERSONCAVALCANTE BARROZO 113.442.637-20: R\$ 820,26; ANDERSON MARTINS JAJAH 142.407.308-13: R\$ 316.097,67; ANDERSONMONTEIRO DE LIMA 333.719.788-42: R\$ 6.799,88; ANDERSON ROCHA DA SILVA 896.994.322-68: R\$ 8.471,67; ANDRE CARDOSO:R\$ 4.224,00; ANDRE DOS SANTOS DA SILVA 846.120.612-68: R\$ 42.848,05; ANDRE ELIAS ATALLA 012.283.286-84: R\$ 1.818,30;ANDRE LAURINDO DOS SANTOS 323.687.338-84: R\$ 5.040,34; ANDRE LUIS FELIX DA SILVA 874.562.062-87: R\$ 60,61; ANDRE LUIZDE BARROS 035.652.247-46: R\$ 8.785,43; ANDRE LUIZ MEDEIROS DA FONSECA 109.345.117-30: R\$ 4.267,64; ANDRE MARINIEste relatório tem o objetivo de exibir credores agrupados por classe e plano, juntamente com o CPF/CNPJ e o valor do crédito. Credores por Classe por Plano FERREIRA 528.616.197-91: R\$ 71.372,30; ANDRE SECCO RICHTER 019.323.690-74: R\$ 4.074,29; ANDREA FLORES REIS 169.382.488-42: R\$ 2.028,84; ANDREA MACEDO DE MORAES 181.590.708-88: R\$ 1.798,78; ANDREILA JANAINÉ DIAS 328.997.678-52: R\$1.550,65; ANDRESSA DA SILVA LUCIO MENDES 154.429.407-71: R\$ 889,36; ANDRESSA RODRIGUES CESAR PEREIRA 144.450.547-55: R\$ 1.268,82; ANDREZA ALVES DA SILVA 356.032.488-23: R\$ 1.182,18; ANNIE CATHERINE BLANCHE GOMES FIGUEIREDOENGELS 824.109.415-91: R\$ 340,88; ANTONIA ERLANDIA DOS SANTOS SILVA 701.293.011-08: R\$ 4.493,09; ANTONIA PATRICIA DASILVA LIMA 109.979.527-33: R\$ 1.410,82; ANTONINO COELHO LOPES 432.592.783-20: R\$ 23.744,64; ANTONIO ADEMIR BARBOSA868.325.228-00: R\$ 225.026,89; ANTONIO ANACLETO DOS SANTOS 780.937.164-91: R\$ 4.470,25; ANTONIO BARBOSA DOSSANTOS 707.146.302-68: R\$ 163,15; ANTONIO BEZERRA DA SILVA: R\$ 65.481,29; ANTONIO BRASIL TRINDADE JUNIOR966.851.745-87: R\$ 19.066,84; ANTONIO CARLOS DAMIAO FREIRE 071.923.407-74: R\$ 895,93; ANTONIO CARLOS FAGA129.415.978-08: R\$ 14.234,41; ANTONIO CARLOS MONTEIRO NUNES 638.222.372-72: R\$ 160.197,00; ANTONIO CARLOS RAMOSMENDES 002.708.603-80: R\$ 161,18; ANTONIO CLEITON DE BRITO 173.477.198-44: R\$ 7.922,95; ANTONIO COSME DE OLIVEIRA715.506.907-87: R\$ 42.218,69; ANTONIO DA SILVA 740.057.743-34: R\$ 1.119,94; ANTONIO EDIVALDO ALVES RIBEIRO 328.672.028-33: R\$ 24.574,53; ANTONIO FILHO HONORATO DE SOUSA 001.762.793-18: R\$ 2.416,50; ANTONIO GILBERTO MOTA LIMA910.943.485-20: R\$ 864,76; ANTONIO HELDY DE MESQUITA 438.257.023-91: R\$ 895,93; ANTONIO JOSE CARDOSO DA SILVA945.344.033-72: R\$ 175,55; ANTONIO JOSE DA COSTA JUNIOR 133.667.317-61: R\$ 8.000,00; ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA608.437.562-68: R\$ 175,55; ANTONIO JOSE PAIVA 929.851.737-87: R\$ 15.764,47; ANTONIO JOSIEL PINHEIRO PAIVA 602.913.263-66: R\$ 10.583,41; ANTONIO LUIS DAMASCENO MACHADO 690.012.782-72: R\$ 9.176,00; ANTONIO MARCOS DIAS ALVES223.037.758-25: R\$ 34.202,27; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DE LIMA 603.220.693-94: R\$ 7.050,61; ANTONIO NUNES DA SILVA130.974.231-68: R\$ 300.977,71; ANTONIO PEDRO DO CARMO 651.550.926-04: R\$ 12.625,26; ANTONIO PEREIRA DA SILVA784.478.013-49: R\$ 12.752,45; ANTONIO RODRIGUES CHAVES FILHO 047.864.947-98: R\$ 891,06; ANTONIO RODRIGUES DOSSANTOS 346.288.515-49: R\$ 648,86; ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS 007.905.603-21: R\$ 24.884,88; ANTONIO SANTOS DASILVA 615.999.481-68: R\$ 20.822,74;

ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO 038.962.964-26: R\$ 30.000,00; ARAO DE JESUS PINHEIRODOS SANTOS 400.688.462-15: R\$ 29.491,31; ARAP NISHI UYEDA ADVOGADOS 08.202.066/0001-76: R\$ 163,42; ARINALDOANDRADE SILVA 293.349.932-00: R\$ 28.295,97; ARISTIDES AMANCIO DA SILVA 003.451.168-79: R\$ 2.308,36; ARLETE DE JESUSCARDOSO 779.784.122-53: R\$ 126,79; ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 087.087.137-40: R\$ 638,28; ARNALDO JOSE DASILVA 144.823.201-53: R\$ 65.252,12; ARTHUR AUGUSTO SCISCI 347.140.168-73: R\$ 6.638,76; ARTHUR BRANDAO CORREA001.054.702-95: R\$ 258,43; ARTHUR DOS SANTOS FONSECA 910.660.187-15: R\$ 1.350,75; ATANIL LIDIO DOS SANTOS055.520.848-61: R\$ 30.333,42; AUDISSEIA DA SILVA COSTA 097.800.888-06: R\$ 7.040,43; AUGUSTO ELIAS RODRIGUES 039.714.151-30: R\$ 7.228,35; AUGUSTUS RAFAEL NUNES DE ALMEIDA 317.479.128-67: R\$ 4.918,78; AUREA MACHADO BOMGOSTO101.317.237-07: R\$ 1.618,92; AUREA RAPHAELA GOUVEA FONSECA 095.126.016-21: R\$ 2.756,58; AVELINO BATISTA NETO096.224.418-07: R\$ 8.000,00; AVELINO DOS SANTOS 109.497.066-20: R\$ 12.708,65; AZULAY AZULAY ADVOGADOS ASSOCIADO26.143.803/0001-99: R\$ 66.956,25; BARBARA APARECIDA PEREIRA SILVA 413.605.628-18: R\$ 652,87; BARBOSA MUSSNICH EARAGAO ADVOGADOS 4509.680.001-10: R\$ 150.718,23; BARBOSA MUSSNICH E ARAGAO ADVOGADOS 02.853.076/0001-95: R\$1.161,00; BASILIO DE NAZARE MACHADO 104.057.203-00: R\$ 3.555,83; BEATRIZ COUTO E SILVA 366.489.608-41: R\$ 5.500,32; BECAE COUSSIRAT SOCIEDADE DE ADVOG 11.076.407/0001-19: R\$ 25.747,82; BEN HUR MUNIZ FRANCA 061.330.177-32: R\$ 31,74; BENCKE E SIRANGELO ADVOCACIA E CONSULTORIA 07.108.732/0001-49: R\$ 2.689,80; BENEDITO CARLOS MARTINS 120.812.078-69: R\$ 8.984,57; BENEDITO DONIZETI VICTORIANO 078.704.418-05: R\$ 8.441,44; BENEDITO TAVARES DA COSTA 218.447.712-53: R\$ 12.765,38; BENTO RICARDO GOMES 873.006.307-82: R\$ 895,93; BIANCA DUTRA GONCALVES FERREIRA 039.841.756-39: R\$311.995,22; BICALHO MOLLICA MUNDIM ADVOGADOS 18.810.889/0001-38: R\$ 1.105,44; BICHARA BARATA COSTA SOCIEDADE DOGADOS SAO PAULO 13.156.651/0001-17: R\$ 187.929,60; BIONDI STOLEAR ADVOGADOS ASSOCIADME 09.513.195/0001-48: R\$20.597,25; BLANCA PERES MENDES 309.793.338-73: R\$ 78.681,40; BRENDA TAMARA TORRES PIMENTA 091.888.837-95: R\$ 961,21; BRUNA ANGELICA VICENTE 230.170.608-70: R\$ 426,96; BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS 020.082.690-51: R\$ 9.020,03; BRUNAROLEMBERG DE SOUSA 365.282.728-75: R\$ 1.094,85; BRUNO BELLO PERDOMO ROSA 121.169.827-07: R\$ 16.051,42; BRUNOCARDOSO DA SILVA 956.764.572-87: R\$ 375,03; BRUNO DIOGENES QUERINO 409.510.708-19: R\$ 473,64; BRUNO MAIBONCASTELLO BRANCO 132.545: R\$ 13.302,19; BRUNO PEREIRA RAMOS 105.917.577-02: R\$ 812,54; BRUNO PIROG STASIAKO74.344.189-31: R\$ 4.572,44; BRUNO RODRIGUES DE CASTRO 943.717.502-06: R\$ 1.864,72; CAMARGO VIANA, GOMES, DAOUD EADVOGADOS ASSOCIADOS 61.363.230/0001-00: R\$ 146.398,88; CAMILA DE OLIVEIRA 825.427.400-20: R\$ 1.724,37; CAMILA DEOLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA 403.320.728-78: R\$ 750,93; CAMILA LINS RODRIGUES 220.648.318-19: R\$ 1.069,00; CAMILA SOUZASALES 406.337.388-67: R\$ 811,84; CAMPOS MELLO ADVOGADOS 27.532.969/0001-60: R\$ 144.608,67; CARINA SALES CONCEICAO400.411.598-10: R\$ 710,36; CARLA TEIXEIRA ILVA 085.190.027-57: R\$ 20.000,00; CARLOS ALBERTO ABDO 029.771.331-00: R\$200.669,36; CARLOS EDUARDO DA SILVA 178.798.888-02: R\$ 76.268,86; CARLOS EDUARDO LEGAL GONZAGA DA SILVA114.202.037-11: R\$ 2.129,56; CARLOS EDUARDO YARID 164697: R\$ 25.388,02; CARLOS EZEQUIEL SANTANA FILHO 861.772.572-91: R\$ 342,19; CARLOS HENRIQUE COTRIN 090.807.028-46: R\$ 31.665,03; CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES 306.542.382-00: R\$ 175,55; CARLOS ROBERTO GARGANTINI 268.844.368-24: R\$ 86.136,86; CAROLINA FIRMO DOS SANTOS 261.970.938-55: R\$5.029,42; CAROLINA MENDONCA NORONHA 344.843.508-23: R\$ 1.206,47; CAROLINE ZILIO MAGNONI 356.739.448-70: R\$5.146,47; CASSIO DA CONCEICAO DA COSTA 954.903.102-00: R\$ 174,59; CASSIO NGAN AIDAR 291.276.278-29: R\$ 18.197,65; CASTRO SOBRAL E GOMES ADVOGADOSSOCIEDADE SIMPLES 42.278.168/0001-03: R\$ 10.340,87; CATHARINE SILVA NUNES120.768.227-63: R\$ 1.206,10; CELSO GONCALVES VIEIRA 058.696.168-24: R\$ 1.682,15; CELSO RICARDO SILVA REZENDE168.893.428-60: R\$ 76.609,43; CESAR AUGUSTO DE LIMA ROCHA 632.621.180-87: R\$ 40.000,00; CESAR AUGUSTO SILVA OLIVE454.876.185-34: R\$ 5.832,83; CESAR PEREIRA APOLIANO 010.367.143-90: R\$ 645,33; CESAR RICARDO VELOSO DE SANTANA133.472.447-45: R\$ 889,36; CHAVES E MARAN ADVOGADOS 05.453.384/0001-11: R\$

623.851,50; CHRISTIAN LOUREIRO MAUTONI038.824.016-48: R\$ 9.804,66; CICERO BEZERRA DOS SANTOS 284.573.008-06: R\$ 905,89; CICERO DAMIAO DOS SANTOS831.681.844-20: R\$ 60.704,17; CICERO JEFFERSON ALVES GOMES 013.415.083-07: R\$ 7.017,40; CICERO PEREIRA DA COSTA341.542.643-20: R\$ 126,79; CINTHIA ANDREZZA SANT ANNA 322.427.408-57: R\$ 5.651,52; CINTIA DE ALMEIDA LEOPOLDO347.136.358-04: R\$ 12.595,21; CLADILSON OLIVEIRA BARROS 652.172.332-49: R\$ 20.034,84; CLAUDENIR DE PAULA JUNIOR415.915.258-96: R\$ 13.757,16; CLAUDIA FERNANDES CESAR DA COSTA 001.081.677-12: R\$ 901,33; CLAUDIA MARIA MENDESSILVA 002.933.283-40: R\$ 91,99; CLAUDINEI XAVIER 294.433.598-71: R\$ 923,37; CLAUDIO EDUARDO DE CASTRO MOREIRA046.787.086-18: R\$ 97.310,78; CLAUDIO FABRICIO RAMOS DE PRADO 107.439.567-02: R\$ 648,86; CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA113.429.148-56: R\$ 9.815,98; CLAUDIO JOSE MOURA MENEZES 304.224.342-72: R\$ 24.539,87; CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS826.154.035-91: R\$ 627,82; CLEBERSON MARQUES DOS SANTOS 287.171.698-60: R\$ 73.531,06; CLEBIO FRANCISCO MATOS009.047.425-20: R\$ 27.307,93; CLEMENTE JOSE DE LIMA: R\$ 9.293,49; CLENIVALDO PEREIRA 025.805.971-07: R\$ 9.280,75; CLERIOJOAO DE FARIAS 954.117.637-20: R\$ 648,86; CLEVER SIUVES DA VEIGA 054.657.476-92: R\$ 8.868,46; CLOVIS JOSE DA SILVA042.284.344-01: R\$ 6.000,00; CORREA E BERNARDO CORREA ADVOGADOS 10.894.866/0001-47: R\$ 30.000,00; COSME MARINHODA SILVA 044.723.914-73: R\$ 6.612,83; CRAVEIRO ADVOGADOS 06.922.661/0001-50: R\$ 1.054,16; CRISLANI SILVA DOS SANTOS061.781.285-33: R\$ 19.376,40; CRISTIANE CUNHA DE LIMA 578.459.562-87: R\$ 178,74; CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA 668.104.263-53: R\$ 5.432,57; CRISTIANO CARDOSO BUTTER 013.336.856-45: R\$ 12.000,00; CRISTOVAO CHUCRE DE CAMPOS 260.777.872-72:R\$ 125,41; DAIANA SILVA DOS SANTOS 023.608.635-92: R\$ 198,21; DALVAN DOS SANTOS AMAZONAS 995.900.692-15: R\$7.651,15; DAMIAO ARAUJO DA SILVA 036.939.254-02: R\$ 658,80; DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA 109.938.717-55: R\$ 648,86; DAMIAOPEREIRA DE ANDRADE 082.793.854-36: R\$ 1.006,77; DANIEL CERQUEIRA DOS SANT 047.009.735-36: R\$ 20.383,76; DANIEL IZAIASNUNES 065.591.304-10: R\$ 48.228,45; DANIEL MEDINA 277.454.518-84: R\$ 870,91; DANIEL RIBEIRO DE MORAIS: R\$ 14.645,58; DANIEL VIANA LIMA 702.529.061-01: R\$ 9.322,54; DANIELA DA SILVA ROCHA 032.266.555-82: R\$ 265,72; DANIELA LARANJEIRAPINHEIRO ALMEIDA 824.685.835-15: R\$ 264,28; DANIELA MARTINS DA COSTA PEREIRA 287.296.668-48: R\$ 135,82; DANIELA PAIVADE LUCENA 302.253.528-77: R\$ 1.132,55; DANIELA ROCHA DE ARAUJO 114.714.867-88: R\$ 1.346,94; DANIELLE DE JESUS COELHO108.658.597-60: R\$ 7.918,13; DANILO DA SILVA CONCEICAO 048.172.755-88: R\$ 25.000,00; DANILO DO NASCIMENTO BISPO039.832.075-61: R\$ 2.306,07; DANILO PIMENTA 412.298.798-97: R\$ 11.472,00; DANILO VIEIRA 326.235.148-28: R\$ 2.787,02; DARCIDE JESUS INTURIA 067.108.868-83: R\$ 734,57; DAVI DE MATOS 054.978.351-13: R\$ 9.500,00; DAVI MOURA MEDRADO DOSSANTOS 409.195.588-60: R\$ 596,11; DAVID DOMINGUES 006.897.301-28: R\$ 2.019,12; DAVID WILLIAM PEDRO 391.319.058-97: R\$961,21; DAVYD DA CRUZ MONTEIRO 688.975.292-91: R\$ 146.608,59; DEBORA ROBERTA DA SILVA FANTINI 371.878.638-96: R\$961,21; DEIZE DE NAZARE RIBEIRO DE FIGUEIREDO 873.833.902-10: R\$ 29.959,91; DELISVALDO SANTOS DA SILV 028.498.535-00:R\$ 1.930,91; DENARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS 05.348.665/0001-04: R\$ 16.027,07; DENISVALDO GONCALVES DA SILVA031.785.815-70: R\$ 65.779,65; DENIVALDO REIS DA SILVA 451.972.638-73: R\$ 11.163,54; DEVANE FERREIRA SIMOES 046.121.646-95: R\$ 7.371,62; DIASSIS LUCIVANDO SOARES 119.618.868-80: R\$ 2.291,51; DIEGO ALBERT TEIXEIRA DOS SANTOS 101.190.387-30:R\$ 12.876,22; DIEGO LAGO DE LIMA 014.581.465-37: R\$ 3.349,07; DIEGO MACHADO PRIETO MENDEZ 322.513.908-47: R\$10.953,70; DIEGO MEIRELLES DA SILVA BARBOSA 114.636.727-99: R\$ 5.291,84; DIEGO RODRIGUES DA SILVA 122.409.487-52: R\$648,86; DIEGO SANTOS DA SILVA 402.509.058-92: R\$ 831,63; DIEGO TAVARES FRANCISCO 135.385.687-90: R\$ 648,86;DINAMARCO E ROSSI ADVOCACIA 67.000.687/0001-36: R\$ 214.274,65; DIOGO ANTUNES GONCALVES 013.415.731-17: R\$65.641,31; DIOGO SANTOS FREITAS 396.680.268-61: R\$ 148.511,24; DIOGO SERRA GARCEZ 060.262.743-59: R\$ 20.929,33; DIONESDOS SANTOS DE JESUS 027.726.735-88: R\$ 150,95; DIONISIO XAVIER DA SILVA 076.747.697-20: R\$ 881,32; DIONIZIO CANDIDORAMOS 307.607.338-99: R\$ 707,79; DOMINGOS DE JESUS FERREIRA 030.694.373-63: R\$ 4.045,36; DOMINGOS GOMES DE MELO:R\$ 123.626,15; DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS: R\$ 73.559,31; DOREMILSON BRAGA COSTA 734.630.432-20: R\$ 921,07;DOUGLAS RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS 358.114.378-03: R\$

583,42; DOUGLAS THIAGO DE SOUZA 097.642.906-39: R\$ 676,68;DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E T 61.376.406/0001-68: R\$ 13.185,35; DUCIVAL PEREIRA BARROS 021.441.773-50: R\$69.038,97; DUPONT SPILLER ADVOGADOS ASSOCIADOS 89.435.531/0001-10: R\$ 20.544,88; DURVAL DE LIMA MOURA FILHO360.128.827-34: R\$ 863,03; DUTRA MOREIRA CAMILO 493.780.401-44: R\$ 11.096,73; DYNEYA YAMADA HONDA 297.342.678-25: R\$13.015,20; EDEGILSON ANTONIO DA SILVA 084.943.387-81: R\$ 7.017,41; EDENILSON ROSA DA SILVA GOMES 088.399.427-50: R\$895,93; EDERLANEDE SOUZA OLIVEIRA 042.101.045-23: R\$ 1.395,15; EDGAR ALVES DA SILVA 011.968.921-99: R\$ 129.675,23;EDIGAR FELIX DE ARAUJO JUNIOR 113.781.497-77: R\$ 5.036,94; EDILENE GOMES DE OLIVEIRA 006.223.221-50: R\$ 4.575,91;EDILSON ANTONIO DOS SANTOS 034.507.616-84: R\$ 8.953,43; EDILSON NEVES AMARAL 296.305.682-68: R\$ 109.151,34;EDIMILSON RIBEIRO DE JESUS 088.891.696-56: R\$ 566,49; EDINALDO ANDRADE DOS SANTOS 456.597.029-53: R\$ 50.000,00;EDINALDO CASAS NOVA DA COSTA 895.512.813-49: R\$ 16.500,00; EDINALDO CASTRO DA SILVA 194.983.888-90: R\$ 5.087,30;EDINALDO DOS REIS 022.171.143-01: R\$ 30.000,00; EDINALDO LUIZ DOS SANTOS 176.716.288-08: R\$ 11.204,75; EDINE MARIANODE CASTRO 452.937.917-53: R\$ 2.964,85; EDIVALDO ANTONIO BARBOSA 267.950.898-00: R\$ 10.601,25; EDIVALDO DA SILVAGOMES 373.306.673-15: R\$ 598,13; EDIVAN OLIVEIRA DE ASSIS 044.037.553-30: R\$ 13.786,00; EDIVANDO QUITINO FERREIRAAGUIAR 020.167.843-85: R\$ 6.811,99; EDJAILSON FERNANDES ALVES 033.747.444-35: R\$ 866,72; EDMILSON DE JESUS001.833.055-07: R\$ 671,95; EDMILSON JOSE DA SILVA 045.168.568-75: R\$ 5.899,35; EDMILSON JOSE DOS SANTOS 099.383.564-35:R\$ 6.500,00; EDMILSON LEONARDO FERREIRA 016.457.967-28: R\$ 1.450,02; EDMUNDO CONCEICAO SANTOS 156.434.685-49: R\$5.984,00; EDNA MARIA PEREIRA DOS REIS 448.737.272-00: R\$ 175,55; EDNEI SANTOS DE ALMEIDA 789.477.665-34: R\$ 800,93;EDSON ALVES RIBEIRO 793.109.152-34: R\$ 175,55; EDSON DE SOUZA BRITO 073.612.597-31: R\$ 895,93; EDSON JOAQUIM PEREIRADA SILVA 307.497.458-35: R\$ 37.274,28; EDSON LIMA DE SOUZA 044.708.435-63: R\$ 53.062,56; EDSON LUIZ RODRIGUES305.733.197-15: R\$ 28.357,38; EDSON NUNES FLOR 104.560.937-45: R\$ 648,86; EDSON SOARES DIAS SILVA BARBOSA 232.406.168-66: R\$ 11.000,00; EDUARDA BULHOES DE ALMEIDA 038.157.895-08: R\$ 1.056,69; EDUARDO GOMES DA SILVA 146.767.127-40: R\$682,34; EDUARDO MOREIRA PINTO 097.551.857-71: R\$ 1.547,13; EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 036.491.125-58: R\$ 70.728,22;EDUARDO SOUZA LOURENCO 229.032.498-14: R\$ 636,71; EDUARDO VIEIRA DA SILVA 040.082.184-24: R\$ 895,93; EDVALDOALEXANDRE DE QUEIROZ JUNIOR 203.924.638-06: R\$ 4.976,19; EDVALDO BARBOSA DA SILVA 326.566.428-76: R\$ 40.000,00;EDVALDO DIAS DOS SANTOS 464.894.795-91: R\$ 192,80; EDVALDO FERNANDES DA HORA 178.643.215-34: R\$ 10.458,10;EDVALDO MOREIRA DA SILVA 044.391.424-94: R\$ 315,61; EDVALDO PINHEIRO GONCALVES 459.100.302-72: R\$ 13.811,28; ELAINECRISTINA DE LIMA NEVES 248.555.848-51: R\$ 23.242,20; ELAINE KIYOMI SUGII CALIPO 364.018.848-94: R\$ 853,26; ELANE DA SILVAFRAGA 057.296.425-04: R\$ 175,79; ELDOMIRO FRANCA DE SANTANA 415.616.785-20: R\$ 120,02; ELENILSON DE MENEZESARAUJO 969.454.003-87: R\$ 93.304,00; ELIANE PACHECO DE LIMA ALENCAR 298.057.048-66: R\$ 2.396,08; ELIANE SENA DE SOUSA884.931.992-49: R\$ 175,55; ELIARQUE DA SILVA MORAIS 080.589.157-93: R\$ 6.330,45; ELISALDO SILVA ARAUJO 023.366.943-44: R\$1.054,12; ELISANGELA DO NASCIMENTO MACHADO CHAVES 045.013.019-37: R\$ 14.581,78; ELISIO BARBOSA DA SILVA436.281.504-00: R\$ 4.096,39; ELISMAR DA SILVA ALMEIDA 050.922.115-71: R\$ 891,06; ELIZABETE REIS DOS SANTOS 021.075.125-82: R\$ 752,93; ELIZABETH DE OLIVEIRA 760.237.452-53: R\$ 10.848,07; ELIZABETH GOMES DE ALMEIDA 020.298.841-46: R\$11.622,95; ELIZIANE MORAES COSTA 052.060.345-17: R\$ 182,09; ELTON DE SOUZA 308.755.578-99: R\$ 18.992,20; ELZENIRACUNHA FERREIRA 005.784.713-45: R\$ 1.618,34; EMERSON DANILO FORTUNATO DE JESUS 027.845.101-23: R\$ 2.788,80; EMERSONPAIVA MOTA 507.159.173-15: R\$ 1.899,06; EMES SOARES DE SOUZA 878.077.932-87: R\$ 24.450,58; ENEAS RODRIGUES DE LIMA821.356.657-20: R\$ 55.732,47; ENEIDA CRISTINA RAMOS BERNARDO 039.434.279-86: R\$ 1.479,57; ENILSON DOS SANTOSRODRIGUES 959.804.072-00: R\$ 124,73; ERALDO DA LUZ 429.794.805-25: R\$ 668,30; ERALDO FILHO DA SILVA BESERRA167.967.558-39: R\$ 10.251,70; ERASMO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA 651.612.545-72: R\$ 14.820,37; ERASMO PEDROSO DEOLIVEIRA NETO 284.245.108-28: R\$ 36.043,52; EREDILSON MACHADO SARMENTO 032.308.327-

79: R\$ 21.134,66; ERIKA HAMADA299.005.978-42: R\$ 3.316,38; ERIVALCI BERNARDO BATISTA 032.639.864-30: R\$ 101.834,29; ERIVALDO NUNES DE ALMEIDA993.765.044-53: R\$ 506,93; ERIVANIA MACEDO DE ALMEIDA 283.112.238-40: R\$ 8.327,83; ERLON SAMUEL PEREIRA 872.618.049-91: R\$ 29.873,87; ERNANDE DE SOUSA BARBOSA 015.394.553-27: R\$ 895,93; ERNANE MARTINS DO CARMO 073.539.563-21: R\$117,28; ERONILDO ACELINO DE ALMEIDA 040.125.614-64: R\$ 23.801,42; ERONILDO COSTA DE COUTO 944.434.083-04: R\$50.899,41; ESCRITORIO DE ADVOCACIA SERGIO BERMUDEZ 02.667.372/0001-00: R\$ 125.067,96; ESCRITORIO DE ADVOCACIAZVEITER RIO DE JANEIRO 29.554.953/0001-83: R\$ 1.830.773,15; ESMERALDO ALVES DE OLIVEIRA 853.396.013-15: R\$ 895,93;EVANDRO DOS SANTOS DE OLI 859.223.236-87: R\$ 100.000,00; EVANDRO GOMES DA ROCHA 037.480.467-23: R\$ 648,86;EVANDRO PEREIRA DA SILVA 049.437.484-57: R\$ 93.190,27; EVELYN CARVALHO DE LEMOS 109.435.777-48: R\$ 8.239,30;EVERALDO JOSE MORAES DOS SANTOS 130.712.458-58: R\$ 129.380,10; EWELLYN CHRISTINA ALVES CAMARA 001.496.172-59: R\$149,55; EWERTON GEOVANI MARCOS 216.458.568-28: R\$ 5.090,54; EZEQUIEL ALVES SOARES 016.700.740-80: R\$ 1.000,00;EZEQUIEL OLIVEIRA DA COSTA 123.091.527-30: R\$ 648,86; FABIANA MOSER LEONIS RAMOS 255.413.278-06: R\$ 46.941,04;FABIANA ROCHA GOMES 045.355.715-54: R\$ 278,82; FABIANO DA SILVA AGUIAR 080.925.397-66: R\$ 648,86; FABIO BARRETORIBEIRO 371.004.038-80: R\$ 1.918,18; FABIO COSTA DOS SANTOS 665.347.123-34: R\$ 136,55; FABIO CUNHA DA SILVA760.887.072-91: R\$ 13.871,02; FABIO DOS SANTOS CONCEICAO 057.764.685-07: R\$ 4.300,00; FABIO FEITOSA DOS SANTOS009.737.123-84: R\$ 440,66; FABIO FERNANDES DE MEDEIROS 057.417.744-23: R\$ 378,50; FABIO HIRONOBU HIRATSUKA338.152.568-95: R\$ 4.131,46; FABIO JESUS DOS SANTOS 101.056.957-00: R\$ 6.042,19; FABIO MIRANDA 305.742.058-37: R\$1.075,24; FABIO OLIVEIRA DA SILVA 11.915.959/0001-73: R\$ 11.852,05; FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA 217.452.958-01: R\$9.557,96; FABIO VINICIUS SOUZA JESUS 010.997.755-66: R\$ 221,43; FABIOLA DA SILVA ROCHA 010.092.075-63: R\$ 431,18;FABRICIO ALVES PEREIRA 105.713.117-25: R\$ 648,86; FABRICIO GUILHERME DE ARA 055.211.296-85: R\$ 240.294,05; FELIPEALVARO ZANATTA BAPTISTA 105.443.257-02: R\$ 15.206,50; FELIPE CURVELO DE OLIVEIRA 230.502.038-46: R\$ 4.085,51; FELIPE DASILVA MARTINS 124.950.087-71: R\$ 1.965,36; FELIPE DE MENDONCA MICELI 077.004.577-43: R\$ 1.818,30; FELIPE DOS SANTOSLOMEU 339.662: R\$ 514,29; FELIPE FORTINO TOME 380.643.018-74: R\$ 1.781,14; FELIPE PAULO DE ASSIS ALEIXO 104.956.477-48:R\$ 1.041,08; FELIPE SOUZA DOS ANJOS 056.774.105-27: R\$ 7.000,00; FELIX JOAO DA SILVA 022.759.334-09: R\$ 895,93; FERFOGLIAWATANABE E ROCHA SOCIEDA 24.615.404/0001-58: R\$ 106,13; FERNANDA DE ANDRADE POVOACAO CHINELATO 303.119.718-65: R\$ 6.116,21; FERNANDA PEREIRA DE FARIA 064.861.566-94: R\$ 5.508,63; FERNANDO ARAUJO DA SILVA 280.230.518-22: R\$12.995,35; FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS 424.745.578-81: R\$ 2.371,76; FERNANDO PEREIRA GUIMARAES 605.278.111-49: R\$78.610,17; FERNANDO TRAJANO DE LACERDA 400.801.614-72: R\$ 891,06; FERRO CASTRO NEVES DALTRO BORGES SOCIEDADE DEADVOGADOS SAO PAULO 10.319.666/0001-60: R\$ 2.269.250,00; FILYPE PODOLAN KLOSTER 011.140.941-10: R\$ 46.536,54;FIRMIANO SANTANA NICOLAU 025.090.646-57: R\$ 798,05; FLAVIA LIMA PEREIRA 383.661.768-43: R\$ 3.137,60; FLAVIA LORENNACAVALCANTI DE MELO BRANDAO 052.679.324-42: R\$ 340,43; FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA 116.262.098-63: R\$ 1.217,71; FLAVIOMARCILIO DA SILVA 885.385.243-72: R\$ 21.431,89; FLAVIO SENNA DE SA 080.324.907-10: R\$ 14.966,75; FLAVIO ZWARG135.788.648-97: R\$ 201.206,91; FLORENILSON CASTRO DOS SANTOS 779.907.905-30: R\$ 910,84; FLORIANO ANTONIO DA SILVA339.067.658-90: R\$ 2.114,60; FLORISVALDO NEI GUIMARAES 632.939.275-72: R\$ 12.130,75; FRANCIANE CUNHA MAGALHAES711.282.801-59: R\$ 44,06; FRANCIEN NOVAES PONTES 091.711.726-37: R\$ 1.196,12; FRANCIELLI PAIM PRATES 035.362.870-00:R\$ 11.816,36; FRANCILEI MIRANDA LEAL 682.842.842-00: R\$ 892,92; FRANCILIO ASSUNCAO COSTA 006.909.253-28: R\$ 103.519,67;FRANCINALDO DOS SANTOS MORAES 007.413.503-19: R\$ 13.763,70; FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA 090.538.844-59: R\$18.436,36; FRANCISCO ANADIAS 227.336.568-30: R\$ 21.128,22; FRANCISCO ANDRE 106.565.258-51: R\$ 648,86; FRANCISCO APARECIDO AQUINO 004.886.578-81: R\$ 10.780,89; FRANCISCO BARBOSA VIEIRA 087.921.848-71: R\$ 109.958,68; FRANCISCOCAMPINAS DA SILVA 232.459.052-20: R\$ 14.398,93;

FRANCISCO CARMO DE ARAUJO 694.881.777-72: R\$ 895,93; FRANCISCOCOSME BEZERRA BEJAMIN 019.606.273-09: R\$ 2.235,79; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA 250.878.862-72: R\$175,55; FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA 199.965.352-15: R\$ 623,93; FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA 044.196.793-01: R\$ 536,06; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS 277.328.003-20: R\$ 32.362,97; FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO ALVES000.688.263-38: R\$ 65.872,91; FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DA SILVA 685.131.948-91: R\$ 120.004,97; FRANCISCO DE CASTROLIMA 807.836.001-00: R\$ 6.484,20; FRANCISCO DE SOUSA LIMA 659.723.174-00: R\$ 12.886,25; FRANCISCO EDINEUTON RIBEIRO018.232.373-04: R\$ 86.127,58; FRANCISCO EMANUEL DOMINGOS DOS SANTOS 096.270.177-79: R\$ 648,86; FRANCISCO FERREIRABATISTA 547.254.533-15: R\$ 483,21; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 547.249.023-53: R\$ 11.389,44; FRANCISCO GENISON DEALMEIDA 054.004.693-02: R\$ 648,86; FRANCISCO GOMES LEANDRO 401.006.264-91: R\$ 536,06; FRANCISCO JONNSIVAL DA SILVA154.693.968-78: R\$ 18.501,22; FRANCISCO JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO 069.958.917-75: R\$ 3.202,35; FRANCISCO JOSE DESOUSA 083.909.037-41: R\$ 411.249,11; FRANCISCO JUNIEL SILVA FARIAS 009.634.393-16: R\$ 519,99; FRANCISCO OLIVEIRA DOVALE 579.784.501-63: R\$ 18.126,72; FRANCISCO OSORIO DE OLIVEIRA LIMA 414.491.262-00: R\$ 419,78; FRANCISCO PAULISTADOS SANTOS 519.671.709-91: R\$ 5.997,49; FRANCISCO RANILDO OLIVEIRA DA SILVA 088.663.567-51: R\$ 1.616,00; FRANCISCOREIS MONTEIRO SOARES 943.463.802-04: R\$ 5.127,24; FRANCISCO ROCHA ADVOGADOS EPP 05.612.997/0001-54: R\$ 49.350,00;FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 965.902.703-68: R\$ 9.134,41; FRANCISCO SALES DA COSTA 218.154.702-59: R\$ 86.239,86;GABRIEL ALONSO ANADAN 323.930.198-98: R\$ 6.551,29; GABRIEL ARCANJO RODRIGUES MARTINS 173.718.642-04: R\$ 17.382,58;GABRIEL SOARES DOS SANTOS 141.194.057-10: R\$ 751,90; GABRIELA BLANCO PEREZ 331.160.048-70: R\$ 10.836,92; GABRIELANOGUEIRA NASCIMENTO GIANESI 325.793.928-07: R\$ 758,50; GARCEZ E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC EPP3687.630.001-90: R\$ 1.000,00; GARCIA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS 20.862.615/0001-34: R\$ 500,00; GEANDERSON SANTOSMOTA 012.699.775-63: R\$ 192,80; GECILENE VIANA FIGUEIREDO BORGES 683.128.223-72: R\$ 1.180,40; GEDSON LEMESGONCALVES 613.658.829-34: R\$ 2.826,68; GEILTON DA FONTE BATALHA 039.510.057-77: R\$ 13.647,38; GEIZA BOTELHO ROCHA018.730.703-22: R\$ 5.537,51; GEORGIANIO RODRIGUES SILVA 089.438.446-54: R\$ 423,62; GEOVANE ANTONIO SOARES038.787.976-56: R\$ 536,06; GEOVANE ARAUJO DIAS 069.764.625-46: R\$ 8.123,86; GEOVANI MARCELINO DA SILVA 105.575.906-98:R\$ 815,78; GEOVANO ARAUJO SILVA 968.155.233-49: R\$ 264,36; GEOVANO DOS SANTOS FERREIRA 021.499.162-82: R\$ 130,32;GERALDO ADRIANO DA SILVA 091.622.544-56: R\$ 121.996,16; GERALDO LACERDA 699.810.869-91: R\$ 10.998,74; GERALDOMANOEL DO NASCIMENTO 008.872.787-44: R\$ 895,93; GERMINIO DOS SANTOS FERRE 926.448.995-91: R\$ 18.000,00; GERONIMOFERNANDES DA SILVA 036.955.704-23: R\$ 861,85; GERUALDO DOS SANTOS SILVA 026.004.484-97: R\$ 895,93; GILBERTO ALVES DASILVA 952.154.251-91: R\$ 104.798,70; GILBERTO ALVES ROCHA 268.668.248-50: R\$ 831,11; GILBERTO CLAUDIO DE LIMA145.551.988-08: R\$ 123.565,50; GILBERTO FELIX DE BARROS 044.485.944-67: R\$ 6.867,40; GILBERTO LUIS SILVA SIQUEIRA033.151.357-97: R\$ 25.053,77; GILBERTO SOLER FERNANDES JUNIOR 299.949.738-51: R\$ 3.585,29; GILDARIO MIRANDA DAS NEVES124.521.858-17: R\$ 2.644,75; GILMAR ALVES SANTANA 053.741.836-99: R\$ 49.200,00; GILMAR MIGUEL DE MOURA 089.556.556-06:R\$ 815,78; GILMAR OLIVEIRA DE LIMA 036.816.973-10: R\$ 15.517,40; GILMARA DUARTE MOREIRA 127.666.288-27: R\$ 2.044,15;GILSON DA SILVA VAZ 392.595.848-76: R\$ 5.432,81; GILSON GONCALVES GUIMARAES 058.733.571-88: R\$ 4.036,65; GILSON LIMADA COSTA 941.782.242-04: R\$ 148.752,59; GILSON PEREIRA LOURENCO 533.508.807-97: R\$ 886,19; GILVAN PERGINO DA COSTA053.252.993-60: R\$ 134.252,76; GILVANDRO DOS SANTOS SILVA 087.453.924-20: R\$ 25.000,00; GISELLE MOREIRA PEREIRA121.843.647-62: R\$ 984,51; GIULIANO GOBBO ADVOGADOS ASS OCIAADOS CURITIBA 13.517.516/0001-50: R\$ 653.971,60;GIULIARD CRISTIANO DE SOUZA 054.962.376-02: R\$ 255.908,43; GLAUCIELI APARECIDA TOLFO 017.158.931-90: R\$ 6.737,17;GLEDSON JOSE DA SILVA 290.088.978-22: R\$ 7.699,41; GLEDSTON FERREIRA 014.726.453-75: R\$ 126,79; GLEIDSON LEAL DE JESUS015.294.495-88: R\$ 192,80; GLEISON DO NASCIMENTO BRANDAO 014.795.663-30: R\$ 871,59; GLENDA MIRANDA ZELLIN136.686.547-27: R\$ 889,14; GLEUDES YURGENS FERNANDES PRAXEDES DE OLIVEIRA

078.674.577-04: R\$ 1.630,54; GOMES EBARUEL SOCIEDADE DE ADVOGAD 17.956.743/0001-32: R\$ 35,11; GRACINELA DE AMORIM SANTOS 814.251.475-34: R\$ 6.444,26; GRAZIELLA ROSSI 391.943.928-70: R\$ 335,75; GRAZIELLA ULIANA DE MELLO 366.850.658-26: R\$ 7.867,45; GRAZIELLA ULIANA DEMELLO PRATAS 366.850.658-26: R\$ 5.073,74; GREGORY TELES FURTADO DOS SANTOS 928.809.242-00: R\$ 383,57; GUEDESJUCHEM E REIS ADVOGADOS SS 04.610.560/0001-19: R\$ 112.229,40; GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA 051.182.926-46: R\$186.169,87; GUILHERME EZAKI DE OLIVEIRA 356.463.838-54: R\$ 636,71; GUSTAVO GALIACO DE MELLO 367.807.968-75: R\$ 961,21; GUSTAVO GOMES PESSOA 144.929.767-60: R\$ 648,86; GUSTAVO PADILHA ADVOGADOS ASSOCIADOS 08.951.646/0001-66: R\$5.496,30; GUTEMBERG SOARES 060.070.018-65: R\$ 14.839,68; HAMILTON CESAR COSTA BRITO 006.839.322-92: R\$ 35.627,67; HAMILTON DE CARVALHO LEITE 253.778.929-68: R\$ 81.877,07; HARISSON WILLY DOS SANTOS BIZERRA 400.878.138-23: R\$678,87; HAZEL CAMPOS MATOS 024.653.631-40: R\$ 6.117,10; HEIDI GERSTNER LOPES 001.168.280-99: R\$ 880,48; HELCIO TOLEDORIBEIRO 028.931.526-35: R\$ 815,78; HELENA CELES DE AQUINO 132.496.947-46: R\$ 790,34; HELIANA GOMES COSTA 088.185.827-71: R\$ 12.062,60; HELLEN AMILA SACCO 290.255.278-50: R\$ 1.615,04; HEMERSON CARDOSO COSTA 226.827.158-77: R\$ 7.167,57; HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA FILHO 402.919.388-92: R\$ 712,59; HENRIQUE WAGNER PINTO BIZOGNE 017.959.750-75: R\$1.109,50; HERIBERTO BISPO COSTA SERRA 459.699.653-91: R\$ 9.747,02; HIAGO FRANKLIN SANTOS DA SILVA 042.445.251-06: R\$4.620,89; HICHAM HAIDAR 009.097.199-00: R\$ 102.382,01; HIGOR SANTOS DA SILVA 016.174.375-73: R\$ 12.230,87; HILTONFARIAS DE ARAUJO 811.871.734-87: R\$ 10.527,68; HUDSON LUIZ DA SILVA 060.771.817-06: R\$ 20.000,00; HUDSON PAULORAMOS SOARES 345.710.272-49: R\$ 754,65; HUGO GERMAN SEGRE 106.940.198-60: R\$ 18.150,00; HUGO SERGIO ROMANOPEREIRA 006.034.789-99: R\$ 2.986,48; HUMBERTO DOS SANTOS MENEZES FILHO 350.395.405-82: R\$ 107.524,92; IANA PRISCILASEVERO BARRETO 015.077.420-61: R\$ 7.023,67; IGOR VELOSO AVI 519.345.072-53: R\$ 1.988,17; ILSON DA COSTA XAVIER 057.233.268-80: R\$ 6.518,23; ILTON JORGE DE CAMPOS MACHADO 170.445.450-68: R\$ 25.737,64; INACIO FAUSTINO DA SILVA 898.947.587-20: R\$ 2.981,05; INACIO IRINEU DE AMORIM 038.713.964-86: R\$ 12.518,40; INACLEIDE DA SILVA MALCHER 820.290.082-49: R\$ 126,79; INGRID GOMES DE SOUZA BRANDAO 386.730.878-05: R\$ 678,87; IRADELSON DE SA COSTA 002.572.033-38: R\$ 273,25; IRAN FERREIRA DA SILVA 398.606.042-15: R\$ 154.558,52; IRINEU MIRANDA DA SILVA 803.670.203-78: R\$ 812,40; IRISMAR DE SOUZA CUNHA 655.254.425-15: R\$ 17.563,58; ISAIAS DE OLIVEIRA LUNA 531.047.574-53: R\$ 895,93; ITALAOLIVEIRA DE CERQUEIRA 032.296.525-09: R\$ 369,97; ITAMAR ALVES MARTINS SILVA 808.968.205-72: R\$ 7.020,68; IVAN NUNES GALVAO 356.228.492-68: R\$ 126,79; IVANA DALLA ZANNA 255.329.988-21: R\$ 398.671,35; IVONE DA CONCEICAO SOUSA GOMES 000.587.383-55: R\$ 32,59; IVONETE MESSIAS DOS SANTOS 050.964.898-33: R\$ 750,00; IZAEEL DE HESUS RIBEIRO 458.888.332-15: R\$18.691,91; JACKSON JOSE DA SILVA 413.408.818-61: R\$ 3.993,71; JACQUELINE BRITO DE SOUZA 036.699.797-19: R\$ 1.266,50; JADIR CONCEICAO DOS MONTES NETO 087.386.267-80: R\$ 8.518,92; JAILSON LIMA COSTA 925.456.612-87: R\$ 126,79; JAILSON REIS SANTOS 538.599.955-53: R\$ 263,73; JAILTON DE ALMEIDA DOS SANTOS 050.138.845-19: R\$ 11.730,13; JAIME ANTONIO BARBOSA 145.564.778-08: R\$ 10.777,65; JAIR GOMES DE MORAIS 000.529.851-21: R\$ 38.138,55; JAIR SILVA DOS SANTOS 429.467.275-72: R\$ 192,80; JAMILE LIMA MATTOS 011.257.755-56: R\$ 20.225,44; JANAEL MORAES FRAZAO 869.943.793-53: R\$895,93; JANAINA ALMEIDA AMARAL 118.465.667-38: R\$ 1.268,50; JANAINA BARROS GARCIA KHALED 021.063.847-85: R\$ 3.376,30; JANEIDE ALMEIDA MENEZES 900.377.155-34: R\$ 428,17; JANIO CAMPOS FERREIRA 104.802.328-14: R\$ 74.497,44; JANIO JOSE DASILVA 976.967.064-20: R\$ 779,07; JANQUELI ARAUJO RIBEIRO 090.194.387-86: R\$ 4.738,68; JAQUELINE MOTA LEITE 392.111.868-97: R\$ 2.540,77; JAQUES MUNIZ PEREIRA FERNANDES DE SOUZA 393.256.418-95: R\$ 2.951,04; JAQUES RODRIGUES MEIRELES 922.325.580-53: R\$ 30.000,00; JAYCON DIMYN CHEN 381.514.268-70: R\$ 578,74; JEAN CARLOS COSTA DOMACOSKI 090.215.509-11: R\$ 23.951,03; JEFERSON DE AZEVEDO MENDONCA 221.471.758-70: R\$ 2.178,07; JEFERSSON DE JESUS SAMPAIO 394.642.348-57: R\$ 853,26; JEFFERSON SILVA DOS SANTOS SIQUEIRA 137.383.397-10: R\$ 1.150,69; JEFFERSON WILLIAN BERALDO 331.154.148-03: R\$ 1.406,17; JEREMIAS SILVA COELHO 138.842.587-45: R\$ 18.075,22; JERNANDO SANTOS DE SA

COUTINHO 091.965.187-90:R\$ 1.006,77; JERRI ADRIANI CARDOSO 125.681.588-83: R\$ 19.341,05; JERRY ADRIANI MOREIRA 153.137.648-70: R\$ 6.857,34; JESSICA GISELE SACCHI 333.906.758-92: R\$ 2.375,29; JESSICA LORENA GONCALVES CARVALHO 131.622.857-63: R\$ 7.030,17; JESSICA MILENA RODRIGUES DOS SANTOS 015.679.991-07: R\$ 147.680,62; JESSICA SOARES LOPES 137.037.327-92: R\$ 1.280,15; JHONES MENEZES DA SILVA 833.090.982-49: R\$ 261,40; JHONNY PEREIRA GIANELI 370.910.208-12: R\$ 1.038,90; JIM DEYWILSONPALHETA DA SILVA 687.712.582-72: R\$ 137,38; JOACY SANTANA GOMES 599.808.935-91: R\$ 4.188,11; JOAO ADJUTO LEITE 610.039.804-49: R\$ 3.151,56; JOAO BATISTA ARAUJO DOS ANJOS JUNIOR 653.889.922-68: R\$ 702,87; JOAO BATISTA CAMARGO 470.118.829-87: R\$ 7.845,52; JOAO BATISTA NETO 048.928.043-98: R\$ 682,34; JOAO BATISTA SILVA E SILVA 452.161.692-53: R\$ 2.274,55; JOAO BENEDITO DA COSTA PANTOJA 156.632.302-97: R\$ 194,56; JOAO BENICIO DE SOUSA: R\$ 12.652,62; JOAOBERTOLINO ALVES DA CUNHA 050.755.404-30: R\$ 70.234,14; JOAO CARLOS LOPES MENDES 006.850.268-09: R\$ 109.360,53; JOAOCARLOS RODRIGUES PALMEIRA 074.834.495-00: R\$ 273,56; JOAO CELINO CARDOSO LIMA 236.462.762-15: R\$ 175,55; JOAO DECASTRO NETO 473.873.001-00: R\$ 2.700,00; JOAO DE JESUS DA SILVA 267.523.388-92: R\$ 160.000,00; JOAO FERNANDES FERREIRA 014.127.160-47: R\$ 7.153,45; JOAO FRANCISCO ALFONSO GARCIA 523.323.496-34: R\$ 73.419,44; JOAO GOMES DOS SANTOS 125.250.648-10: R\$ 41.398,09; JOAO HERMANO DE SOUZA 625.309.505-63: R\$ 41.307,50; JOAO HILTON DE JESUS 940.786.295-04: R\$ 192,80; JOAO JOSE DA SILVA 549.072.094-87: R\$ 895,93; JOAO JOSE FERREIRA GOMES FILHO 002.896.442-08: R\$ 122,66; JOAOPAULO DE OLIVEIRA LEME 328.460.478-20: R\$ 38.044,35; JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO 619.067.783-53: R\$ 137.584,48; JOAORODRIGO PINHEIRO DA CONCEICAO 008.697.122-09: R\$ 15.181,51; JOAO SANTISSIMO DE PAULA 305.937.277-20: R\$ 30.000,00; JOAO SOARES DA COSTA 745.610.577-49: R\$ 895,93; JOAO TAVARAES DA SILVA NETO 087.050.744-36: R\$ 50.000,00; JOAO VICTOR DOMINGOS BEJAMIM 050.634.713-31: R\$ 430,22; JOAO WILSON DE OLIVEIRA 899.594.693-87: R\$ 20.062,90; JOAQUIMALVES DOS SANTOS 226.147.881-04: R\$ 14.004,02; JOCELIO SILVA SANTOS 145.852.207-55: R\$ 418,75; JOECIR ROCHA FILHO 111.141.297-98: R\$ 512,39; JOELINGTON ALVES DA SILVA 371.506.258-43: R\$ 540,72; JOHN LENON CARDOSO DE SOUZA 408.765.548-26: R\$ 16.796,31; JOICE SILVA RODRIGUES 010.552.811-00: R\$ 346,25; JOILCE DE MORAES REGO GALVAO 014.121.395-70: R\$ 5.781,74; JOILSON FREITAS DA SILVA 028.709.113-94: R\$ 126,03; JONAS ALMEIDA DA SILVA 003.500.772-90: R\$ 2.632,19; JONAS FERNANDES DA SILVA 162.504.768-14: R\$ 5.000,00; JONAS RODRIGUES DA SILVA 500.443.035-72: R\$ 9.079,20; JONAS SANTOS DA SILVA: R\$ 46.996,87; JONATAN BATISTA DA HORA 039.349.317-23: R\$ 820,26; JONATAS MAGALHAES RIBEIRO DE SOUZA 145.633.187-60: R\$ 1.856,69; JONATAS SANCHES DE SOUZA 117.837.387-82: R\$ 1.355,82; JONATHAN PAES FERREIRA 001.054.392-90: R\$ 5.500,00; JONHS RODRIGUES PORTELA 043.297.603-55: R\$ 2.699,79; JORGE CARLOS GOMES DE ARAUJO 212.363.722-04: R\$ 53.566,00; JORGE FERREIRA DE ASSIS 088.553.487-52: R\$ 432,57; JORGE JOSE DA SILVA 105.406.024-00: R\$ 540,72; JORGE LEAL VIEIRA FILHO 033.207.035-28: R\$ 407,00; JORGE LUIS DA SILVA 019.518.057-71: R\$ 886,19; JORGE LUIZ DOSSANTOS SOARES 093.358.267-66: R\$ 881,32; JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS 153.506.812-49: R\$ 12.905,07; JORGE MANCUSO PEREIRA 355.451.058-08: R\$ 961,21; JORGE OSCAR HILZENDEGER 294.294.980-53: R\$ 5.156,81; JORGE PEREIRA DOS SANTOS 154.397.598-40: R\$ 584,26; JOSAFÁ LOPES DA SILVA 059.607.837-46: R\$ 43,82; JOSE ADRIANO PEREIRA 716.732.373-04: R\$ 9.937,11; JOSE AILTON PORFIRIO FERNANDES 467.291.864-53: R\$ 1.616,00; JOSE ALBERTO ALVES DA SILVA 021.043.864-97: R\$ 866,72; JOSE ALBERTO DA SILVA 092.960.808-94: R\$ 63.488,02; JOSE ALDO LIMA DA SILVA 018.146.077-73: R\$ 5.630,55; JOSE ALMEIDA 473.464.187-00: R\$ 20.692,64; JOSE ALVES DE JESUS 008.903.937-88: R\$ 2.370,20; JOSE ALVES DE SOUSA 208.449.562-87: R\$ 7.895,15; JOSE ANATANILDO ALVES CALADO 834.214.084-91: R\$ 6.434,44; JOSE ANTONIO DA SILVA 842.557.813-20: R\$ 357,37; JOSE ARTENIO DA SILVA RUFINO 848.044.753-20: R\$ 36.477,74; JOSE BENTO DA SILVA 833.297.733-91: R\$ 9.462,72; JOSECAETANO SANTOS ALVES 022.129.325-61: R\$ 192,80; JOSE CANDIDO GOVEIA FILHO 047.317.236-47: R\$ 571,86; JOSE CARLOS DOS SANTOS 049.269.895-30: R\$ 648,86; JOSE CARLOS FELIX 588.960.749-91: R\$ 49.125,77; JOSE CARLOS FRANCO DA SILVA 572.863.299-87: R\$ 78.070,56; JOSE CARLOS GUILHERME DE JESUS 222.175.008-05: R\$

1.281,92; JOSE CARLOS RIBEIRO137.580.458-86: R\$ 62.637,30; JOSE CARLOS ROCHA SOUZA 867.617.493-87: R\$ 961,28; JOSE CARLOS RODRIGUES HONORATO120.548.548-16: R\$ 15.000,00; JOSE CARLOS SIMOES PIRES: R\$ 16.932,19; JOSE CARLOS THIAGO DE ANDRADE 001.938.378-97: R\$55.592,90; JOSE CARLOS UCHOA VIEIRA 242.702.963-72: R\$ 891,31; JOSE CESAR DO NASCIMENTO 030.444.744-77: R\$ 105.000,00;JOSE CICERO CORDEIRO 000.279.274-58: R\$ 103.854,83; JOSE CICERO DO NASCIMENTO 099.516.777-03: R\$ 1.059,88; JOSECONSTANTINO DO REGO FILHO 826.646.844-34: R\$ 682,34; JOSE COSME NERES DOS SANTOS 295.763.425-20: R\$ 30.786,16; JOSE COSTA DOS SANTOS 616.315.234-49: R\$ 4.397,36; JOSE DA CONCEICAO 378.779.685-15: R\$ 15.503,66; JOSE DE ARIMATEA DOSSANTOS SABINO 999.915.273-20: R\$ 33.305,39; JOSE DE OLIVEIRA SILVA 870.011.013-20: R\$ 895,93; JOSE DE SOUZA LEITE954.777.647-91: R\$ 572,16; JOSE DEUZIVAN LINHARES 393.497.052-49: R\$ 53.172,68; JOSE DOMINGOS FREITAS SANTOS438.214.563-53: R\$ 126,79; JOSE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA 990.842.283-91: R\$ 97.753,43; JOSE DOS SANTOS ALVES: R\$50.000,00; JOSE EDICARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA 004.632.095-40: R\$ 663,92; JOSE FABIANO DOS SANTOS NUNES 808.800.700-30:R\$ 2.386,08; JOSE FERNANDES DOS SANTOS FILHO 042.714.768-97: R\$ 2.744,30; JOSE FIDELIS DA SILVA 834.701.074-91: R\$1.525,31; JOSE FRANCISCO GUERRA 873.737.771-04: R\$ 860,72; JOSE FREIRE SOUSA 266.344.458-85: R\$ 3.807,38; JOSE FREITAS DEOLIVEIRA 833.789.522-53: R\$ 9.876,06; JOSE FRUTUOSO DA SILVA 701.724.207-68: R\$ 895,93; JOSE GENILDO DOS SANTOS FILHO096.145.767-82: R\$ 11.817,22; JOSE GERALDO DA SILVA GUEDES 785.924.457-87: R\$ 871,59; JOSE GERALDO DE JESUS PINTO459.636.907-06: R\$ 648,86; JOSE GOMES CAETANO 989.187.707-82: R\$ 895,93; JOSE GONCALVES DE LIMA 028.581.178-96: R\$648,86; JOSE HILDO GOMES DA SILVA SANTOS 019.802.494-07: R\$ 17.679,94; JOSE HILDO SANTANA DA SILVA 146.645.598-52: R\$30.000,00; JOSE IDERALDO GARCIA QUINTANA 178.165.721-15: R\$ 18.315,82; JOSE JOAQUIM DE ARAUJO COSTA 270.757.701-44:R\$ 15.718,92; JOSE JOAQUIM SOARES MARTINS 055.083.858-94: R\$ 2.416,50; JOSE JOSUE FERNANDES 339.172.994-53: R\$5.911,38; JOSE JULIAO NETO 725.638.777-68: R\$ 4.314,84; JOSE LIMA SILVA NETO 826.354.043-72: R\$ 8.857,73; JOSE LINALDOURSULINO NICACIO DOS SANTOS 021.900.737-31: R\$ 56.987,00; JOSE LUIZ ARAUJO DE SOUSA 397.595.393-49: R\$ 536,06; JOSELUIZ DA SILVA FIRMINO 030.788.457-02: R\$ 895,93; JOSE MACEDO DA SILVA 109.969.902-91: R\$ 3.670,85; JOSE MARCILIOFERREIRA DA VERA CRUZ 097.881.232-87: R\$ 84.247,43; JOSE MARIA DA SILVA 570.371.832-53: R\$ 126,79; JOSE MARIA DA SILVADE MORAES 006.733.521-70: R\$ 2.848,42; JOSE MARIA DE SOUZA ESTRELA 968.524.885-00: R\$ 844,78; JOSE MARIA FERREIRA DEBRITO 163.649.292-49: R\$ 34.073,49; JOSE MIRALDO DIAS 345.905.978-88: R\$ 12.365,42; JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO713.691.632-15: R\$ 131,76; JOSE NILTON PINTO 508.195.183-87: R\$ 7.750,24; JOSE OLIVEIRA 011.461.528-41: R\$ 3.218,12; JOSERAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS 142.448.678-56: R\$ 20.998,95; JOSE RENATO PEREIRA DE SOUZA 371.525.562-53: R\$50.575,36; JOSE RIBAMAR GUEDES 328.565.802-97: R\$ 174,59; JOSE RICARDO ARAUJO DE JESUS 014.242.291-62: R\$ 11.608,69;JOSE ROBERTO MARTINS NASCIMENTO 524.052.901-97: R\$ 10.245,27; JOSE RODRIGO LOPES FERRARI 284.437.228-78: R\$13.224,00; JOSE RONALDO ARAUJO DOS SANTOS 031.492.604-44: R\$ 15.693,79; JOSE RONALDO RODRIGUES DE LIMA285.022.214-34: R\$ 9.837,02; JOSE RONE PEREIRA DA SILVA 110.864.347-73: R\$ 117.891,12; JOSE ROSALVO DOS SANTOS287.362.304-72: R\$ 7.210,94; JOSE SOUSA FIGUEIREDO 296.313.638-21: R\$ 566,49; JOSE VOLMAR LOPES DE MIRANDA021.810.488-00: R\$ 9.542,85; JOSEANE LOPES MACEDO 018.806.253-00: R\$ 1.215,76; JOSEFA EUGENIO SANTOS DA SILVA169.554.778-03: R\$ 26.371,81; JOSELITO PORFIRIO FERNANDES 872.805.584-53: R\$ 648,86; JOSENIL MORAES 529.188.073-20: R\$645,33; JOSENILDO DOS SANTOS DA COSTA 713.792.824-20: R\$ 27.500,00; JOSIANE SCHEIDT 028.821.009-30: R\$ 258,57; JOSIASCARLOS DO NASCIMENTO 022.206.674-13: R\$ 1.459,11; JOSILVADO DA SILVA 603.131.213-11: R\$ 12.236,75; JOSIMAR ARAGAO076.513.589-29: R\$ 30.859,45; JOSIMAR COSTA DA CONCEICAO 427.833.642-04: R\$ 131,76; JOSIMAR SANTOS SOARES376.541.795-53: R\$ 18.976,44; JOSINALDO FELIPE ROSENDO 022.974.994-18: R\$ 1.653,78; JOSINEI GOMES DE SANTANA245.836.538-83: R\$ 110.438,66; JOSIVALDO GONZAGA DE JESUS 621.827.655-49: R\$ 33.400,89; JOSIVAN ARAUJO DA SILVA074.931.117-74: R\$ 3.000,00; JOVACI COSTA DE ANDRADE 069.406.217-09: R\$ 9.635,28; JOVENILDO DOS SANTOS SANTANA012.145.125-93: R\$ 14.538,61;

JUAREZ ARNALDO MARCOLINO DE JESUS 107.997.408-37: R\$ 3.377,98; JUAREZ CUNHA DEALCANTARA 490.802.613-00: R\$ 964,05; JUBETES APARECIDA MONTEZEL FRIGERIO 142.055: R\$ 4.168,96; JULIANA CAMPOS DEOLIVEIRA 225.855.078-58: R\$ 3.295,57; JULIANA DA SILVA FREITAS 011.362.021-70: R\$ 851,65; JULIANA DAL BELLO PADOANPISCO 331.897.288-60: R\$ 4.932,44; JULIANA ELIAS DE CASTRO 215.499.068-10: R\$ 678,87; JULIANA MENDES CORDEIRO 319.450.008-21: R\$ 366,34; JULIO CESAR CAIXEIRO 086.511.767-59: R\$ 522,63; JULIO CESAR DA SILVA GOMES 031.230.177-45: R\$30.000,00; JULIO CESAR DINIZ CHAGAS 870.081.903-44: R\$ 682,34; JULIO CESAR MARTINS REIS 377.164.683-91: R\$ 175,55; JULIOTIMBO VERAS 049.803.903-07: R\$ 18.290,53; JURACI BATISTA DOS SANTOS 384.603.436-34: R\$ 895,93; JURACI DOS REIS ALMEIDADA SILVA 354.583.052-72: R\$ 126,79; JURACI PEREIRA DA VITORIA 690.405.595-20: R\$ 536,06; JUSSARA REGINA DE ALMEIDARAMOS 370.880.008-73: R\$ 6.719,83; JUSTINO FURTADO PINTO 281.568.113-72: R\$ 162,97; JUSTINO PINTO DA SILVA 034.956.472-87: R\$ 208,96; KAMILLA BITTENCOURT SOUZA 015.915.905-90: R\$ 1.949,20; KAMILLA ZAINÉ DOS REIS SANTOS OLIVEIRA 053.196.591-05: R\$ 3.392,01; KARINA TELLES MARTINS 082.670.967-28: R\$ 51.493,02; KARINE LISBOA DO NASCIMENTO 329.187.788-85: R\$ 678,87; KARINE NUNES ELEJALDE 367.912.578-06: R\$ 841,88; KARLA BRITO NOVO 516.050.822-87: R\$84.203,20; KARLA CRISTINA DA SILVA PRESTELLO 412.541.978-77: R\$ 961,21; KATIA FERNANDA BRIZ MARCATO 265.834.898-30: R\$ 3.836,35; KATIA MARIA MARCELINO DE ARAUJO 070.966.437-02: R\$ 7.169,48; KEITH DE ALMEIDA PEREIRA 409.661.178-67: R\$1.757,09; KELLY RODRIGUES DA COSTA 808.729.562-53: R\$ 220,65; KETHLEEN ANNE LIMA PORTO 004.914.132-54: R\$ 16,50; LAERCIO PEREIRA SANTOS 048.568.905-73: R\$ 120,02; LARISSA SOUZA NOLASCO SILVA 405.682.638-20: R\$ 678,87; LARISSA VAZDE OLIVEIRA BRESOVIT 015.825.461-93: R\$ 172,28; LAZARO LOURENCO DE ALEXANDRINO 718.190.707-78: R\$ 10.306,72; LEANDRO AMERICO BRANDAO 024.037.775-36: R\$ 21.645,25; LEANDRO BEZERRA GOMES 381.974.088-07: R\$ 28.500,00; LEANDRO CAVALCANTE COSTA 820.375.822-34: R\$ 4.939,65; LEANDRO DA VEIGA NETTO 122.245.527-77: R\$ 17.692,97; LEANDRO JULIO MARTINS 062.775.166-04: R\$ 18.776,87; LEANDRO SEVERINO DA SILVA 071.333.514-98: R\$ 895,93; LEANDRO VIEIRA PIRES 924.493.522-87: R\$ 209,63; LEE BROCK E CAMARGO ADVOGADOS 7933.100.001-00: R\$ 2.165,00; LEILA RAQUEL FROES MARTINS 641.942.213-20: R\$ 7.478,85; LEILANE CARVALHO PEIXOTO 057.060.424-97: R\$ 636,58; LENILDO JOSE DA SILVA 030.679.284-23: R\$648,86; LEON SOUZA PAIVA 067.432.656-32: R\$ 77.580,74; LEONARDO BRANDAO ROCHA 014.834.656-16: R\$ 14.467,45; LEONARDO PAIVA DE CARVALHO 056.389.677-96: R\$ 2.048,18; LEONARDO SILVA PAMPLONA 992.221.592-68: R\$ 4.825,61; LEONIDAS PEREIRA DA SILVA 338.834.913-49: R\$ 11.202,35; LETICIA GAMA VIEIRA 014.380.840-05: R\$ 1.109,50; LETICIA RIBEIRO DE CARVALHO SARAN GODOY OAB/SP 180.040: R\$ 4.315,60; LETICIA VIEIRA 127.333.378-07: R\$ 8.084,57; LEYDIANE DE NAZAREDA CONCEICAO BRITO 996.757.902-10: R\$ 103.393,59; LILIAN CRISTINA CASALHO DOS SANTOS 313.981.268-02: R\$ 1.212,72; LILIAN DE MELO SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC 67.000.919/0001-56: R\$ 4.100,00; LINCOLN ROCHA 340.529.328-62: R\$17.927,98; LINDOMAR QUIRINO FERREIRA 023.423.824-05: R\$ 51.041,66; LINDOMAR ROSA DE SOUZA 576.026.115-00: R\$150.000,00; LINO, BERALDI, BELUZZO E CAMINATI SOCIEDADE DE ADVOGADOS 03.921.337/0001-20: R\$ 26.940,45; LIVIAMIRANDA LOBIANCO PINTO 095.190.267-97: R\$ 20.687,05; LIZE MARIA CIRNE MARINHO 053.182.005-08: R\$ 369,97; LUANABRASIL VIEIRA CHAGAS 033.870.275-08: R\$ 217,72; LUCAS DE JESUS CUNHA 057.052.175-01: R\$ 170,87; LUCAS NOELTON FRANCASILVA 047.346.625-25: R\$ 1.950,13; LUCAS NOVAES DE SOUZA 447.225.638-02: R\$ 527,12; LUCIA VERA DA SILVA FERMIANO 487.187.185-15: R\$ 10.140,68; LUCIANA MELLO DOS SANTOS 296.945.858-64: R\$ 8.922,01; LUCIANA ROCHA GILI 288.749.898-30: R\$ 36.540,00; LUCIANO DA SILVA SANTOS: R\$ 23.000,00; LUCIANO FRANCISCO DA SILVA 309.596.488-95: R\$ 10.554,25; LUCIANOGRANDA BUENO 272.831.718-60: R\$ 57.026,30; LUCIANO JOSE DA SILVA BRITO 129.863.367-28: R\$ 746,61; LUCIANO RICARDO VALERIO 216.308.968-10: R\$ 9.461,44; LUCIANO ROBERTO LIRA 710.152.561-04: R\$ 6.177,93; LUCIANO RODRIGO MORENO 335.121.608-40: R\$ 9.551,09; LUCIFLAVIO DA SILVA MONTEIRO 042.947.614-07: R\$ 150.059,34; LUCILEIDE AMORIM DE OLIVEIRA 425.719.208-98: R\$ 863,81; LUDMILLA QUEIROZ RESENDE 024.966.031-85: R\$ 2.998,51; LUIS ALBERTO NERY

KAPAKIAN 139.392: R\$8.628,55; LUIS CARLOS MAFRA DA SILVA 280.536.643-34: R\$ 29.736,97; LUIS EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA 367.786.721-53: R\$142.743,14; LUIS EDUARDO OLIVEIRA DO 797.272.802-00: R\$ 404.856,89; LUIS FERREIRA ALVES 965.789.713-00: R\$ 2.234,59; LUISGONZAGA RODRIGUES MESQUITA 258.354.878-60: R\$ 4.819,45; LUIS NILDO BUENANO MACHADO 686.003.302-97: R\$ 170,78; LUIZ BEZERRA ARAUJO 021.784.978-45: R\$ 7.917,89; LUIZ CARLOS AZEREDO SCALCE 010.205.038-40: R\$ 8.441,49; LUIZ CARLOSCANDIDO 830.956.406-68: R\$ 14.154,23; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROCO 102.141.857-96: R\$ 891,06; LUIZ CARLOS NUNESSOUSA 044.290.703-69: R\$ 39.575,74; LUIZ CLOVIS VILHENA CARDOSO 454.599.672-87: R\$ 175,55; LUIZ DE SOUZA FILHO 020.162.398-67: R\$ 15.000,00; LUIZ EDUARDO LEMES FERREIRA 009.217.041-27: R\$ 1.948,24; LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE 050.742.188-45: R\$ 25.021,22; LUIZ FERNADO PASQUAL DA SILVA SOUZA LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA 257.064.461-72: R\$16.780,95; LUIZ FERNANDO PEREIRA SANTOS 737.337.847-15: R\$ 71.540,24; LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA 157.192.887-16: R\$641,81; LUIZ PAULO BORGES DA SILVA: R\$ 12.344,49; LUIZ PAULO LANDES DA SILVA 113.746.457-70: R\$ 648,86; LUIZ SANTOS DASILVA 966.042.395-00: R\$ 562,36; LUIZ SANTOS DE SOUZA 633.812.065-91: R\$ 921,53; LUIZ SILVA MONTEIRO 025.968.272-12: R\$4.024,81; LUZIVALDO RAMOS RIBEIRO 016.861.413-86: R\$ 175,55; MADSON NONATO DE SOUZA SARAIVA 003.549.552-92: R\$126,79; MAGNA MARIA OLIVEIRA 890.139.803-68: R\$ 4.130,40; MAGNO AGOSTINHO SOARES ALVES 072.829.657-81: R\$ 68.616,15; MAGNO BISPO DOS SANTOS 218.342.438-90: R\$ 8.922,01; MALTZ SANTOS DURANTI ADVOGADOS 4509.640.001-31: R\$ 2.697,00; MANOEL CARLOS DA ROCHA SAMPAIO 210.956.392-34: R\$ 120,59; MANOEL DE JESUS 602.688.245-68: R\$ 32.000,00; MANOEL DEOLIVEIRA SILVA 108.991.234-06: R\$ 613,59; MANOEL FELICIDADE PAES 902.406.342-68: R\$ 13.067,07; MANOEL LEITAO DE SOUSA 129.005.058-95: R\$ 51.687,70; MANOEL LOPES PEREIRA 693.797.853-72: R\$ 166.293,25; MANOEL MALTA DOS SANTOS 488.346.884-49: R\$ 3.064,94; MANOEL MINERVINO BEZERRA 575.873.534-53: R\$ 103.974,08; MANOEL MOURAO RODRIGUES 774.172.247-68: R\$ 3.603,82; MANOEL NUNES DE SOUZA 982.553.475-34: R\$ 113,24; MANOEL RIBEIRO DE SOUZA: R\$ 28.000,00; MANOEL SIMPLICIO DE OLIVEIRA 332.639.815-87: R\$ 113,86; MANOEL TELES DE SANTANA 544.166.397-91: R\$ 5.280,88; MANOELZITO NAPOLEAO DE ALMEIDA 147.201.468-56: R\$ 28.746,65; MANUEL MARTINS COSTA NETO 065.195.114-39: R\$ 958,34; MANUELA BARBOSA PEREIRA 017.967.075-11: R\$ 737,59; MARCCELINO DA SILVA 391.063.888-09: R\$ 62.419,00; MARCEL NASCIMENTO DE SOUSA 094.178.567-07: R\$ 5.141,39; MARCELO ALCANTARA MENDES 014.787.445-96: R\$ 932,78; MARCELO AMORIM DA SILVA 018.799.247-90: R\$ 3.202,35; MARCELO BRUN BUCKER 136.903.898-44: R\$ 21.781,24; MARCELO CARREIRO JORGE 166.249.218-97: R\$ 4.917,60; MARCELO DOS SANTOS SOARES SOUSA 042.619.043-22: R\$ 46.736,31; MARCELO EDUARDO DE SIQUEIRA DIAS MATTOS 522.119.242-04: R\$ 241,28; MARCELO FERNANDES FARIA 071.272.627-64: R\$ 1.547,02; MARCELO FROES DOS SANTOS 016.084.627-73: R\$ 895,93; MARCELO FRULLANI LOPES 351.045.838-99: R\$ 4.847,65; MARCELO GARCIA FARIAS 468.611.812-34: R\$ 194,56; MARCELO GOMES DA SILVA 886.230.683-00: R\$ 2.930,39; MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO TRINDADE 440.696.262-04: R\$ 157.718,79; MARCELO HENRIQUE LOURENCO TAU 224.120.048-46: R\$ 6.316,44; MARCELO MELODA COSTA 483.335.652-04: R\$ 93,76; MARCELO MIQUELINO CABRAL BRITO 081.388.527-20: R\$ 22.000,00; MARCELO RODRIGUES PIMENTEL 077.690.338-98: R\$ 35.000,00; MARCELO SILVA DE SOUZA 964.005.107-10: R\$ 110.096,61; MARCELO SOUZA VIANA DEOLIVEIRA 126.550.777-50: R\$ 6.011,75; MARCELO TELLES PORTO 077.883.287-23: R\$ 895,93; MARCIA ROCHA DE LACERDA 260.269.668-46: R\$ 5.578,60; MARCIANO DA SILVA SACRAMENTO 322.133.708-69: R\$ 21.539,76; MARCIO GOMES FERREIRA 125.988.937-86: R\$ 895,93; MARCIO LUIZ ALVES DOS SANTOS 994.362.807-34: R\$ 23.825,75; MARCIO MARTINS FERREIRA 058.804.204-85: R\$ 891,06; MARCIO ROCHA DOS SANTOS 129.779.387-02: R\$ 20.436,06; MARCIO SEBASTIAO SANT ANNA DASILVA 806.767.747-68: R\$ 82.774,96; MARCO AURELIO GALCERON 871.217.351-72: R\$ 36.152,84; MARCONE ALOYSIO ALVES 005.750.786-42: R\$ 8.384,09; MARCOS ALAN DA CONCEICAO COSTA 522.818.502-00: R\$ 210,66; MARCOS ALEXANDRE LEITE DASILVA 040.247.904-12: R\$ 5.431,64; MARCOS ALEXANDRE SILVA FREIRE 082.935.954-00: R\$ 606,17; MARCOS ANTONIO ARAUJODA SILVA 055.271.244-21: R\$ 432,57; MARCOS ANTONIO DA COSTA ALMEIDA 011.864.587-04: R\$ 863,03; MARCOS DE

SOUZADIAS 118.961.908-39: R\$ 30.639,98; MARCOS GOMES ROSA 146.522.017-88: R\$ 8.936,45; MARCOS PAULO FERREIRA ALVES627.226.382-15: R\$ 175,55; MARCUS AURELIO DE MELLO 127.260.347-48: R\$ 1.059,88; MARCUS VINICIUS CARDOSO ALVES022.318.967-70: R\$ 1.346,55; MARDONIO DE SOUZA ASSUNCAO 041.374.473-65: R\$ 1.001,30; MARDONIO LIMA DOS SANTOS039.525.103-60: R\$ 891,06; MARIA ANTONIA DE SOUSA 278.323.092-53: R\$ 126,79; MARIA DAS GRACAS PEREIRA FARIAS813.794.395-15: R\$ 113,86; MARIA DIJANETE DA SILVA 031.345.311-00: R\$ 10.820,98; MARIA EMILIA SILVEIRA CAMARGO674.201.339-72: R\$ 31.320,00; MARIA GILDENE DA SILVA 007.703.511-90: R\$ 11.050,92; MARIA IRIVANIA CARNEIRO LUCIANO096.873.247-08: R\$ 984,51; MARIA JOANA COSTA SOUZA 585.919.402-10: R\$ 126,79; MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA 019.702.381-94: R\$ 8.024,31; MARIA LUCIA DA SILVA 137.880.768-52: R\$ 16.392,66; MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES 729.799.927-04: R\$817,56; MARIA LUCIA DIAS DA COSTA 716.816.631-04: R\$ 9.663,93; MARIA LUSIMAR ALVES FEITOSA 803.588.102-72: R\$ 7.443,24; MARIA MARLENE ARAUJO DE MORAES 426.939.262-20: R\$ 10.252,98; MARIANA ANTUNES DE CARVALHO SOUSA 344.097.228-32: R\$ 2.200,00; MARIANA CACALIS MAGATTI 342.120.598-19: R\$ 1.757,32; MARIANA PECANHA DE OLIVEIRA 187.790.278-06: R\$1.284,06; MARIANA RODRIGUES ZUIM 113.370.907-94: R\$ 206,12; MARIANA SILVEIRA MORETZSOHN 053.662.127-66: R\$19.984,24; MARIANA USSAMI FUZETO AFFONSO 308.594.028-60: R\$ 12.264,08; MARIANA ZAMBOTTI INACIO 385.586.318-08: R\$3.719,54; MARIANNA MAFIOLET QUINTERO 366.792.018-02: R\$ 639,94; MARILIA DE FATIMA PEREIRA 397.235.358-82: R\$30.000,00; MARINALDO FERNANDES DA SILVA 039.195.833-02: R\$ 11.044,81; MARINALVA SOUZA DOS SANTOS 615.708.505-34: R\$ 120,02; MARIO NEY SILVA DE SOUZA 854.354.302-91: R\$ 5.834,58; MARIVALDO DE FREITAS SILVA 083.815.587-19: R\$ 2.981,05; MARLON BAPTISTA MUZY DE ABREU 134.356.787-47: R\$ 641,81; MARLON RODRIGUES FONTOURA 140.277.767-12: R\$ 1.268,82; MARLON SANTANA DA SILVA 126.277.667-83: R\$ 3.369,19; MARLON TEILOR DE SOUZA AZEVEDO 012.920.047-62: R\$ 855,13; MATEUS BEZERRA LIMA 096.884.967-90: R\$ 648,86; MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS67.003.673/0001-76: R\$ 645.117,16; MAURICIO ANTONIO VIANA RODRIGUES 155.054.302-44: R\$ 23.016,10; MAURICIO BRAVO DEOLIVEIRA E SILVA 311.262.947-72: R\$ 7.749,32; MAURICIO LOURENCO FERREIRA 823.990.004-63: R\$ 902,28; MAURICIO TISO DESOUZA 272.033.258-57: R\$ 39.453,54; MAURO BALBINO DA SILVA 262.758.688-21: R\$ 5.140,93; MAURO GENADOPOULOS073.596.828-43: R\$ 1.207,57; MAURO HENRIQUE DA SILVA 035.918.697-96: R\$ 50.000,00; MAURO MOURA DA SILVA FILHO230.528.548-52: R\$ 2.540,77; MAURO PEDROSO GONCALVES 692.155.451-15: R\$ 11.042,37; MAURO SANTANA VIEIRA102.626.408-13: R\$ 9.410,72; MAURY ALVES DA SILVEIRA 062.063.156-22: R\$ 1.449,08; MAURY EVARISTO DO PRADO 222.187.829-04: R\$ 8.885,72; MAX GOMES 056.373.013-79: R\$ 126,79; MAXWELL TEIXEIRA 410.865.168-50: R\$ 7.519,77; MAYCON GILBERTOALVES SOARES 012.142.603-30: R\$ 47.989,99; MICHAEL ANDERSON RIBEIRO 391.669.388-30: R\$ 16.000,00; MICHAEL DE RESENDEDOS SANTOS 109.015.257-40: R\$ 2.811,81; MICHEL PINHEIRO NUNES 799.469.092-00: R\$ 119,21; MICHELLE COUTO TAVARES224.804.028-86: R\$ 7.227,23; MICHELLE RIBEIRO TEIXEIRA NISHIDATE 366.537.318-20: R\$ 3.319,92; MIGUEL CARDOZO DELFINO751.933.027-34: R\$ 335,97; MILENA BATISTA AZEVEDO 014.019.345-60: R\$ 1.006,63; MILENA TEIXEIRA DA COSTA RIBEIRO347.074.458-02: R\$ 198,69; MILER SOARES MELO 042.950.383-00: R\$ 17.000,00; MILTON SANTOS DE SOUZA 728.377.135-20: R\$11.535,61; MIRACI DA CRUZ BRITO 425.210.332-00: R\$ 126,79; MIRIAN FRANCA DE JESUS 065.451.345-74: R\$ 2.500,00; MOACIRMOREIRA 037.895.128-93: R\$ 17.081,90; MOISES CHAVES PASTANA 867.393.602-00: R\$ 3.695,15; MOISES COSTA DA SILVA970.583.192-00: R\$ 126,79; MOISES ULISSES BARBOSA 957.741.812-00: R\$ 666,96; MOISSES PIMENTA DA COSTA 286.999.042-15: R\$ 46.592,30; MONICA MARQUES SOARES 348.076.998-57: R\$ 853,26; MONIQUE DE BRITO VIEIRA 088.856.377-95: R\$ 1.490,53; MONIQUE MEDEIROS CRUZ VALIM 057.855.527-10: R\$ 15.245,33; MORAES PITOMBO ADVOGADOS 04.359.325/0001-16: R\$35.507,60; MORAES PITOMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS 11.668.032/0001-86: R\$ 358,00; MURILO VIDAL TEIXEIRA 512.231.122-68: R\$ 57.225,50; MUZZI FIGUEIROA SOCIEDADE 05.991.123/0001-55: R\$ 9.424,62; NARUNA DIAS GALAS 223.630.318-14: R\$31.833,65; NATALIA GRAMA LIMA 376.306.948-81: R\$ 1.222,01; NATALIA LEMOS SILVERIO XAVIER 013.814.806-67: R\$

29.404,76; NATALIA MOTA MIRANDA 059.766.876-01: R\$ 2.098,27; NATALIA RODRIGUES ABILIO 468.837.318-06: R\$ 567,78; NATALIA SILVABOAVENTURA 016.535.435-66: R\$ 7.941,70; NATHALIA PAOLA OLIVEIRA 010.563.820-07: R\$ 227,33; NATHALIA ROCHA DE OLIVEIRA 106.930.697-59: R\$ 9.809,33; NATHAN LESSA DE PONTES 395.432.228-51: R\$ 161,52; NAYARA MARIS DE SOUZA SILVA 416.821.668-30: R\$ 924,39; NAZIAZENO WILSON QUEIROZ 653.496.952-15: R\$ 131.725,11; NEGRAO FERRARI E BUMLAI CHODRAUISO 10.336.302/0001-99: R\$ 351,00; NELSON DA SILVA LEITE 234.111.698-18: R\$ 6.447,11; NEROD ROSARIO DE FREITAS 442.985.282-00: R\$ 750,05; NEUDES JOSE DE AGUIAR 946.320.653-15: R\$ 622,15; NEUTON ABREU GUTERRES 137.910.283-91: R\$ 968,99; NICOLAS TADEU COSTA SILVA 015.162.712-62: R\$ 3.126,28; NICOLETA PEREIRA LESSA 836.774.965-00: R\$ 340,88; NILSONCARLOS LEITE CARVALHO 913.918.063-87: R\$ 10.000,00; NIVALDO APARECIDO CARLOS 349.584.188-14: R\$ 662,76; NIVALDOSAMPAIO PEREIRA 176.036.518-16: R\$ 522,63; NIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA 141.897.018-23: R\$ 23.486,12; NUNES DE SOUZALIMA 022.653.183-02: R\$ 10.918,48; ODINELSON RODRIGUES DA CONCEICAO 840.765.422-15: R\$ 28.540,00; OLEGAR DUARTECENTENO 443.473.160-20: R\$ 90.404,92; ORLANDO SARAIVA DE ALMEIDA 095.881.734-00: R\$ 432,57; ORLEAN MARINHO GOMES 040.330.443-10: R\$ 870,53; OSCAR DE LIMA CANDIDO 220.862.488-22: R\$ 50.000,00; OTAVIO DA COSTA 271.445.002-44: R\$ 31.529,43; OTAVIO DOMINGOS JUNIOR CHAVES 124.462.806-92: R\$ 571,86; OZENCLEVIO DE SOUZA SANTOS 024.266.237-48: R\$ 1.615,99; PABLO CANDIDO BARROS DA SILVA 147.882.907-90: R\$ 691,55; PABLO VINICIUS DA COSTA ANDRADE LEITE 254.411.238-77: R\$ 3.086,35; PAMELLA SUELLEM DE BRITO SCENA 230.337.288-71: R\$ 170,56; PANTANO SOCIEDADE DEADVOGADOS 12.585.095/0001-31: R\$ 2.700,38; PASCOAL DE JESUS MAIA 710.506.555-91: R\$ 211.174,97; PATRICIA BRUNASANTOS DOS ANJOS 381.814.488-55: R\$ 853,13; PATRICIA CORREIA DE LIMA 371.964.598-30: R\$ 3.480,00; PATRICIA FERREIRA DEMEDEIROS 026.129.147-57: R\$ 631.063,76; PATRICIA FREITAS PEREIRA 092.506.737-79: R\$ 6.609,21; PATRICIA GONCALVES LEAL 385.947.888-51: R\$ 636,58; PATRICIA SANTOS DE SOUZA 014.244.065-52: R\$ 901,33; PATRICIA SCHNEIDER 258.715.048-50: R\$ 11.873,28; PATSY CRISTINA SOUTO PEREIRA 167.257.428-58: R\$ 1.629,30; PAULA ESTEVES NOVAES 020.236.845-95: R\$ 4.442,87; PAULA ROBERTA SOUZA CRUZ CAMINHA 526.136.662-34: R\$ 11.283,12; PAULO AUGUSTO DE MATHEUS 168.359.028-76: R\$ 10.878,12; PAULO CESAR CELESTE 225.784.998-10: R\$ 1.124,53; PAULO CESAR MARTINS 057.071.518-00: R\$ 2.550,80; PAULO CESAR PEREIRA ALMEIDA 853.380.957-34: R\$ 1.059,88; PAULO DA SILVA 081.439.782-49: R\$ 11.625,58; PAULO DE ALMEIDA 121.139.928-17: R\$ 65.760,92; PAULO DE CAMPOS 566.954.700-49: R\$ 412.080,38; PAULO DE JESUS CONCEICAO 019.149.418-61: R\$ 22.399,42; PAULO IVAN SILVA DA SILVA 006.382.652-66: R\$ 175,55; PAULO JEAN LIMEIRA DA SILVA 248.101.978-40: R\$ 7.917,85; PAULO KREPE FILHO 806.364.708-49: R\$ 11.331,53; PAULO LOPES 029.346.863-02: R\$ 9.659,91; PAULO NASCIMENTOSOUZA 366.119.995-15: R\$ 22.947,45; PAULO RICARDO FRANCA OLIVEIRA 016.890.563-98: R\$ 5.692,06; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA 801.420.527-87: R\$ 82.817,49; PAULO ROBERTO PIRES FORTUNATO 349.665.178-42: R\$ 10.821,75; PAULO SERGIOCARDOSO JUNIOR 377.272.488-43: R\$ 7.922,49; PAULO SERGIO CORREA DA SILVA 097.774.662-34: R\$ 874,09; PAULO SERGIO DELIMA 815.050.199-15: R\$ 15.049,55; PAULO SOARES DE OLIVEIRA 672.377.387-04: R\$ 2.981,05; PEDRO FRANCISCO DE AZEVEDO 815.735.881-72: R\$ 8.684,14; PEDRO HENRIQUE JAMMAL 315.927.138-23: R\$ 3.043,26; PEDRO JESUS SOUSA 856.558.305-82: R\$ 90.000,00; PEDRO JOSE DOS REIS 000.042.098-00: R\$ 921,53; PEDRO MARQUES FILHO 037.735.634-42: R\$ 895,93; PEDRO PAULO FARIAS PUREZA 022.969.442-05: R\$ 46.480,04; PEDRO PAULO OCCHIONI MOLTER 664.175.467-72: R\$ 20.120,69; PEDRO SALVINODA SILVA 037.708.677-00: R\$ 682,34; PELUSO STUPP E GUARITA ADVOGADOS EP P SAO PAULO 08.806.857/0001-05: R\$ 5.506,15; PIERRE AUGUSTO ALEIXO VIEIRA MACHADO 362.266.498-36: R\$ 684,83; PIMENTEL BRANDAO E BARROS ADVOCACIA 10.378.162/0001-11: R\$ 52.044,71; POLLYANNA DE PAULA ALMEIDA NETO 040.435.496-36: R\$ 73,30; PRISCILA LOPES DONASCIMENTO MARTINS 298.578.498-06: R\$ 8.727,84; PRISCILA TEIXEIRA GONCALVES 077.468.337-64: R\$ 1.346,55; PRISCILLA DOCARMO RAMOS DE SOUZA 412.867.258-01: R\$ 636,58; PRISCILLA REGIANE SERPA 289.751.318-74: R\$ 7.681,81; PRISCILLA SOARESSILVA DE ANDRADE 327.479.338-81: R\$ 1.075,45; QUELIANE PEREIRA TOME 129.912.867-09: R\$ 1.164,06; RAFAEL CIDRIMENRIQUEZ GARCIA 310.779.258-67: R\$ 4.861,50; RAFAEL COSTA

LEAO 106.329.067-82: R\$ 85.194,52; RAFAEL DE MARTINOFRANCISCO 331.800.098-10: R\$ 3.742,03; RAFAEL DE SOUZA BARBOSA 362.932.448-77: R\$ 21.130,12; RAFAEL DO CALMO SANTOS 126.713.697-94: R\$ 2.981,05; RAFAEL MADRUGA DE MORAES MATOS 088.050.974-03: R\$ 4.647,89; RAFAEL NASCIMENTO DESOUSA 319.047.928-39: R\$ 79.492,42; RAFAEL RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO 088.701.197-77: R\$ 250.560,00; RAFAEL TEIXEIRAGUIMARAES 011.558.072-78: R\$ 146,96; RAILTO LIMA VIEIRA 284.186.438-38: R\$ 2.136,54; RAIMUNDO ALVES LIMA 466.824.903-30: R\$ 1.429,62; RAIMUNDO BORGES DE SOUZA FILHO 058.582.498-33: R\$ 566,49; RAIMUNDO CARDOSO MACHADO 453.375.863-00: R\$ 648,86; RAIMUNDO COSTA 883.643.803-20: R\$ 648,86; RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA 276.681.478-70: R\$ 24.384,34; RAIMUNDO DIAS MATOS FILHO 787.120.093-34: R\$ 117.777,71; RAIMUNDO DOS SANTOS PANTOJA 101.514.942-15: R\$ 175,55; RAIMUNDO FREIRE DA SILVA FILHO 879.114.937-15: R\$ 1.743,03; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS 132.184.413-15: R\$ 15.746,22; RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SANTOS 456.666.872-04: R\$ 4.624,17; RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS DASILVA 829.971.443-53: R\$ 89,68; RAIMUNDO VELOSO 431.627.032-04: R\$ 2.600,24; RAMIRO TOMAS PEIXOTO NETO 678.327.255-91: R\$ 391,99; RAMON PEREIRA ANDRADE DA SILVA 014.339.256-56: R\$ 11.826,89; RANDAL PERSIO CORADIN 526.059.908-00: R\$ 108.474,81; RANGEL ESTEVES FURLAN 165.905: R\$ 22.293,18; RAPHAEL STEFANI RAMIRO 313.384.088-60: R\$ 5.894,42; RAPHAELLADE MORAES PISSALDO 363.114.038-03: R\$ 1.648,05; RAQUEL MONTE DE ALMEIDA 365.246.848-18: R\$ 649,75; REBECASALAMANDAC MOYSES 330.401.748-86: R\$ 1.585,20; REGILMAR FERREIRA DA SILVA 405.931.458-79: R\$ 72.189,40; REGINAELBASILIO DA SILVA 979.884.215-49: R\$ 13.000,00; REGINALDO DE JESUS 631.503.605-87: R\$ 192,80; REGINALDO DOS SANTOSQUEIROZ 388.240.818-94: R\$ 4.674,64; REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS 008.716.462-00: R\$ 77.038,98; REIMISSON OLIVEIRACONCEICAO 016.191.165-02: R\$ 30.470,15; REINALDO VIANA DA SILVA 387.573.542-00: R\$ 30.291,16; REIS E REIS ADVOGADOS SC 04.054.023/0001-30: R\$ 197.000,00; RENALDO CONCEICAO BRAGA 224.141.772-68: R\$ 775,05; RENAN SIQUEIRA ROVAI 315.696.008-05: R\$ 34.545,29; RENATA CASTRO DE SOUZA 118.252.157-66: R\$ 4.492,26; RENATA DO ROZARIO CAPARROZ 290.995.848-57: R\$ 37.794,12; RENATA LITOLDO MARQUES 360.939.768-31: R\$ 4.976,19; RENATA TEMPESTA ANDRADE OLIVEIRA 218.359.518-30: R\$ 33.408,00; RENATO CORREA SATO 274.862.258-83: R\$ 8.827,15; RENATO MAGNO RODRIGUES BARRIGA 328.819.242-04: R\$ 7.850,00; RENATO MAKOTO KASAI 314.753.798-62: R\$ 3.203,89; RENATO PIRES GONCALVES 087.768.857-55: R\$ 672,40; RERISON RODRIGO COELHO SILVA 763.294.962-34: R\$ 38.698,22; RIBEIRO BARROS ADVOG E CONSULTORIA 35.811.942/0001-34: R\$ 756,00; RICARDO ANDRADE SACRAMENTO 786.048.345-91: R\$ 4.170,00; RICARDO ANULINO XAVIER 279.118.418-02: R\$ 9.815,98; RICARDO MURILO ANDRADE DOS REIS 265.874.698-92: R\$ 10.399,40; RICARDO NILO VEIGA 116.699.788-00: R\$ 168.981,05; ROBERTA CRISTINA BARBOSA PEREIRA 187.008.138-26: R\$ 13.946,20; ROBERTO ANDERSON SILVADA COSTA 075.088.497-52: R\$ 56.047,32; ROBERTO CARLOS DOMINGOS D 699.013.256-68: R\$ 13.130,71; ROBERTO JOSE DOPATROCINIO JUNIOR 102.538.367-27: R\$ 1.059,88; ROBERTO SANTOS DA SILVA 023.616.560-78: R\$ 126.312,10; ROBSON LUIS DASILVA FERREIRA 139963: R\$ 3.839,52; ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA 139.963: R\$ 292.203,41; ROBSON VEDOVATTI 224.020.908-98: R\$ 8.352,00; ROCHA SCHIMDT ADVOGADOS RIO DE JANEIRO 05.517.510/0001-54: R\$ 214.751,28; RODRIGO ARGUELHESGABRIEL 385.487.198-85: R\$ 768,82; RODRIGO DA CONCEICAO 096.425.617-78: R\$ 631,23; RODRIGO FRANCA DA SILVA 083.086.267-69: R\$ 229.103,27; RODRIGO KARPAT SOCIEDADE DE ADVOGADOS 11.317.840/0001-07: R\$ 67.677,40; RODRIGOOOLIVEIRA DE SOUZA 113.651.167-94: R\$ 374,93; RODRIGO OLIVEIRA FREIRE 058.950.327-88: R\$ 1.268,82; RODRIGO PEREIRA DESOUSA 053.272.343-04: R\$ 27,76; RODRIGO SANTOS ARAUJO 107.684.287-93: R\$ 934,42; ROGERIO AJALA DA SILVA 034.956.021-86: R\$ 22.124,32; ROGERIO CAETANO SILVA 815.683.047-49: R\$ 886,19; ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA 055.048.437-07: R\$ 648,86; ROGERIO GONCALVES DE ALMEIDA 599.188.106-53: R\$ 815,78; ROGERIO SANTOS BEZE 078.17.627-36: R\$ 10.890,95; ROGERIO SILVA DE CARVALHO 827.559.733-15: R\$ 3.562,25; ROMARIO FERREIRA DA SILVA SOUSA 038.028.203-80: R\$ 6.995,98; ROMILDO ALMEIDA MARTINS 023.120.623-21: R\$ 5.652,00; RONALDO FERNANDES DO NASCIMENTO 051.139.454-39: R\$ 648,86; RONALDO PEREIRA DA SILVA 097.058.447-47: R\$ 350,58; RONALDO VIEIRA DE MATTOS 075.170.007-05: R\$ 31.027,92;

RONILDODE SOUZA VASCO 107.228.687-40: R\$ 590,80; ROQUE MARIO DOS ANJOS BRITO 571.315.895-00: R\$ 800,93; ROSANA DOSSANTOS MENEZES 091.802.887-66: R\$ 6.659,70; ROSANGELA CARVALHO PAES 305.382.578-30: R\$ 10.001,51; ROSANGELA SENADOS SANTOS 026.267.285-51: R\$ 301,50; ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS 587.034.035-72: R\$ 2.000,00; ROSEMEIRE BRUNHARA036.022.018-56: R\$ 9.608,50; ROSIANE CORDEIRO DE MOURA 625.491.032-20: R\$ 6.108,44; ROSINALDO CARDOSO FLORO62.691.654-23: R\$ 2.981,05; ROSINALDO CRISPIM DA SILVA 102.641.044-47: R\$ 624,17; ROSIVAN DA ROSA RIBEIRO 012.165.232-74: R\$ 100.016,25; ROSIVAN FERREIRA BENTES 747.790.952-04: R\$ 48.392,73; ROSS CLEIDE BATISTA DE FREITAS 818.041.802-20: R\$18.584,41; ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS 04.141.656/0001-85: R\$ 8.441,02; RUY DE MELLO JUNQUEIRA NETO 289.385.798-16:R\$ 23.250,95; SABRINA FERNANDES 220.127.338-32: R\$ 870,91; SAMANTHA DE AZEVEDO SILVA 013.971.316-67: R\$ 1.891,22;SAMARA AZARIAS PIRES 338.446.518-02: R\$ 20.921,93; SAMUEL PEREIRA BEZERRA 077.665.554-09: R\$ 22.000,00; SANDRA REGINADA SILVA JORENTE 249.281.778-43: R\$ 6.876,74; SANDRO GAZOTTI 116.292.058-00: R\$ 44.385,37; SANTOS DE CASTROSOCIEDADE DE ADVOGADOS 15.161.107/0001-99: R\$ 4.041,38; SANTOS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS 03.209.462/0001-01:R\$ 594,67; SARA QUEIROZ GOIS 025.094.221-62: R\$ 2.146,21; SARA RAQUEL MACHADO 013.063.210-42: R\$ 5.362,70; SARTORIMACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 13.624.268/0001-46: R\$ 20.790,00; SEBASTIAO ADELINO DA SILVA 804.746.167-20: R\$895,93; SEBASTIAO BASTOS DA SILVA 579.059.913-34: R\$ 600,99; SEBASTIAO CORREA DE CARVALHO 763.481.642-68: R\$13.833,83; SEBASTIAO DOS SANTOS 545.936.626-72: R\$ 158.528,56; SEBASTIAO LUIZ PEDRO 865.416.846-34: R\$ 571,86;SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA 654.436.326-04: R\$ 536,06; SEBASTIAO SILVA FILHO 147.156.708-79: R\$ 815,78; SEBASTIAOVELOSO BATISTA 381.949.707-25: R\$ 9.435,64; SERAFIM BENTO DE SOUZA 745.234.496-00: R\$ 8.253,55; SERGIO RICARDO MURARI162.554.558-40: R\$ 41.674,87; SERGIO RONALDO VELOSO DA SILVA 097.709.922-91: R\$ 130,32; SERPA PINTO E SILVAADVOGADOS ASSOC NITEROI 10.766.443/0001-41: R\$ 184.178,90; SEVERINO AMANCIO SOUZA 032.022.684-06: R\$ 1.006,77;SEVERINO FERNANDES DA SILVA 952.374.104-72: R\$ 457,70; SEVERINO MANOEL DA SILVA 499.570.664-04: R\$ 83.330,77;SILVESTRE DAMASIO DA PAIXAO 010.720.828-88: R\$ 2.804,39; SILVIA CRISTINA DE AVIZ GONCALVES 752.310.772-91: R\$ 1.886,35;SILVIA LIBERADOR RODRIGUES 125.958.547-63: R\$ 211,97; SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA 331.807.923-53: R\$ 1.491,01;SILVIO HONORATO DA SILVA 003.050.647-62: R\$ 2.981,05; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAOCIVIL E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA 15.245.178/0001-70: R\$ 5.286,39; SINDICATO TRAB IND CONSTRUCAO CIVILILHOSHIDRAULICO PROD CIMENTO MARMO 34.055.137/0001-65: R\$ 9.672,57; SINEONIS DA SILVA ALVES 044.846.805-05: R\$ 506,93;SINVAL MACEDO ARAUJO 168.350.505-00: R\$ 192,80; SIZINALDO TAVARES DA COSTA 629.771.562-91: R\$ 38.672,81; SOLANGEMARIA DA CUNHA 075.934.336-50: R\$ 7.606,63; SONIA MARIA DE LIMA 018.141.369-83: R\$ 5.469,57; SORAIA SALLES PEIXOTO249.816: R\$ 6.495,58; STEFANI GOMES SOUZA DE SENA 383.518.528-48: R\$ 2.921,53; STEFANIE CLAUDIA DA SILVA 402.754.998-80:R\$ 4.417,46; SUELEN SEMY BRASIL MONTEIRO HELLER 887.255.372-53: R\$ 383,18; SUELI FERREIRA DA SILVA 261.757.288-90: R\$678,87; SUZETE OLBERMANN RUIZ PIZZIO 752.502.250-04: R\$ 68.480,69; SYLLAS FAGUNDES DE ARAUJO 361.140.548-57: R\$208,84; TABATHA PRISCILA FRANCO DE CAMARGO 322.045: R\$ 2.500,82; TALITA LIRA TAVARES 309.983.348-71: R\$ 5.573,51;TANIA MARIA ALMEIDA DO AMARAL 807.272.127-53: R\$ 901,26; TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS 09.585.326/0001-00: R\$54.314,37; TATIANA GOMES FRANCA BRAGANCA 055.369.777-33: R\$ 901,33; TATIANE DENISE PINATI RIBEIRO 024.750.941-84: R\$95,79; TAUIL E CHEQUER SOCIEDADE DE ADVOGA 09.565.232/0001-61: R\$ 6.855,60; TAUVANE LOPES DE BRITO 000.063.993-12: R\$51.555,22; TEIXEIRA E TARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS 04.084.270/0001-89: R\$ 298.081,13; TEOFIL0 DOS SANTOS456.823.051-91: R\$ 29.228,89; TEOFIL0 VIEIRA DA SILVA 189.741.805-10: R\$ 2.468,10; TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA231.251: R\$ 7.870,07; THAIS TERAMUSSI MONZANI 368.113.878-82: R\$ 4.233,88; THAMIRES DA SILVA ALVES VIANA 428.199.028-39: R\$ 636,71; THATHYANY CHRSTINEIDE DA COSTA 003.655.402-26: R\$ 23.400,93; THIAGO AKIO AOKI 327.682.888-02: R\$5.039,77; THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA 085.585.266-64: R\$ 2.024,53; THIAGO BARRETO SIQUEIRA 095.428.117-99: R\$624,17; THIAGO

CORDEIRO 135.679.737-70: R\$ 14.235,49; THIAGO DE LIMA FELIX 115.097.907-05: R\$ 1.547,13; THIAGO LEAL DEPAULA 195.266: R\$ 20.173,54; THIAGO LOIOLA DA PAIXAO 372.702.508-55: R\$ 506,93; THIAGO MAURICIO LOBATO NUNES009.638.052-74: R\$ 23.881,07; THIAGO RAMA VICENTINI 262.981.868-32: R\$ 34.751,73; THIAGO RODRIGUES DUARTE OLIVEIRA114.361.057-14: R\$ 1.059,88; THIAGO TAKATA 344.456.068-04: R\$ 3.759,03; THIAGO VIEIRA MUNIZ 041.718.403-41: R\$ 638,28; THIAGO COSTA DA CRUZ 346.486.768-40: R\$ 1.881,29; THIAGO RIBEIRO DA SILVA 726.645.921-49: R\$ 19.337,36; THIAGO VITOR DASILVA MORAES 938.385.732-34: R\$ 12.438,03; TOMAZ ANDRE DO NASCIMENTO 146.627.398-45: R\$ 9.662,87; TONIS BELEM DAMATA 860.007.562-91: R\$ 174,59; UBIRANI CHAVES DA SILVA 126.546.227-54: R\$ 638,28; UBIRATAN ANTONIO DE SOUZA PEREIRA770.726.857-15: R\$ 895,93; VAGNER ARAUJO DOS SANTOS 123.507.787-03: R\$ 24.000,00; VAGNER NUMER 004.846.410-42: R\$21.012,75; VALDECI SEBASTIAO DE BRITO 491.887.980-20: R\$ 11.067,48; VALDECY ALVES 139.190.968-27: R\$ 6.524,06; VALDECYFERREIRA DE OLIVEIRA 817.438.583-53: R\$ 33.878,59; VALDEMAR PROFIRO DE LIMA 846.876.659-34: R\$ 136.065,72; VALDEMIALVES BONFIM 170.827.798-60: R\$ 36.524,46; VALDEMILSON LIMA DA PAIXAO 242.618.905-34: R\$ 170,87; VALDEMIR DA SILVADIAS 100.165.622-91: R\$ 8.415,60; VALDEMIR GONCALVES DA SILVA 294.771.618-37: R\$ 16.895,67; VALDEMIR JERONIMO SANTOS DA SILVA 075.024.837-80: R\$ 634,75; VALDINEI DE JESUS COSTA CASTRO 667.682.412-49: R\$ 58,57; VALDIR GARCIA DE MEDEIROS374.841.798-50: R\$ 16.897,49; VALDIR GOMES BARBOSA SOBRINHO 357.500.903-10: R\$ 37.589,67; VALDIR GONCALVES DA SILVA300.152.758-76: R\$ 16.367,76; VALDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA 046.773.215-90: R\$ 652,99; VALERIA DE SOUZA VITO 288.890:R\$ 10.606,64; VALMIR DE OLIVEIRA 005.877.577-36: R\$ 641,81; VALMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 376.926.403-78: R\$ 895,93; VALMIR PEREIRA DE LIMA 429.908.314-87: R\$ 12.589,07; VALTAIR ALBINO MOREIRA 575.162.607-97: R\$ 648,86; VALTER DEALMEIDA GENTIL 287.202.023-34: R\$ 82.496,87; VALTER JOSE DE CARVALHO PORTO 559.569.710-53: R\$ 3.020,05; VALTERRODRIGUES SALES 784.328.391-91: R\$ 536,06; VAN NEY MACHADO DOS SANTOS 017.591.223-86: R\$ 8.134,99; VANALDO SOUSAVIEIRA 028.417.123-97: R\$ 6.040,30; VANDERLAN DA ROCHA 517.587.170-68: R\$ 5.455,00; VANDERLEI BARBOSA DA SILVA521.373.337-91: R\$ 20.827,08; VANDERLEI ROSA DOS SANTOS 266.897.740-15: R\$ 3.320,03; VANDERLUIZ DE JESUS DOS SANTOS031.973.855-86: R\$ 391,99; VANDERLY DE OLIVEIRA LEAL 889.911.132-49: R\$ 134.214,90; VANESSA ANDRADE MONTANHA026.735.975-65: R\$ 371,57; VANESSA DA SILVA DUARTE BARROS 358.937.748-84: R\$ 2.687,07; VANESSA DE SA BARBOSA 318.853:R\$ 3.496,66; VANESSA HUBERT 321.406.238-78: R\$ 5.942,00; VANILSON NASCIMENTO ARANHA 092.911.127-39: R\$ 15.245,39; VANTUIR FERREIRA DE CHAVES 904.277.349-91: R\$ 481.136,97; VERA LUCIA MARQUES TENORIO 248.261.358-23: R\$ 7.611,54; VERA MARIA NOGUEIRA DA FRANCA E SONA 599.684.007-34: R\$ 86.345,77; VICTOR ANTONIO MENEZES TELES 607.790.122-91:R\$ 16.610,08; VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA 290.032.208-16: R\$ 6.638,76; VILMAR MAGALHAES 443.295.551-15: R\$125.723,35; VILSON CARVALHO DA ROCHA 015.303.013-51: R\$ 164,76; VILTONIR ARAUJO BRANDAO 883.953.087-87: R\$10.038,01; VINICIUS DAMIAO MENEZES LUZIA 104.048.757-26: R\$ 584,30; VINICIUS PACHECO FLUMINHAN 267.495.718-24: R\$3.334,66; VISEU SOCIEDADE DE ADVOGADOS 01.113.450/0001-53: R\$ 25.408,05; VITOR JOSE MATOS DE ASSIS 817.344.768-34: R\$13.150,73; VITORIA DAMASCENO BARBOSA 105.019.856-54: R\$ 1.682,30; WALDIMAR SANTOS DE AZEVEDO 011.785.492-16: R\$8.762,43; WALMIR DANTAS DE ANDRADE 018.277.261-64: R\$ 16.353,42; WALMIR HELENA DA SILVA 682.187.452-20: R\$ 4.880,52; WANDRE AUDRIN DO NASCIMENTO LUZ LIMA 048.949.196-05: R\$ 50.000,00; WELDO DE LIMA 001.380.095-70: R\$ 263,73; WELITON DE FIGUEREDO LOPES 338.860.508-40: R\$ 5.711,42; WELITON SANTOS DA SILVA 036.453.255-65: R\$ 3.467,45; WELLINGTON AMARO DA SILVA 905.148.662-68: R\$ 13.245,02; WELLINGTON CASSIMIRO DA SILVA 199.359.808-12: R\$ 28.000,00; WELLINGTON FERREIRA DA SILVA FILHO 634.626.135-53: R\$ 593,39; WELLINGTON GALDINO FERNANDES 110.484.077-48: R\$1.616,00; WELTON FROS DA COSTA DAFLON 056.921.097-60: R\$ 1.407,76; WENDEL LEITE FERREIRA 411.692.618-33: R\$ 7.622,99; WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA 163.978.737-22: R\$ 648,86; WESLEY DOS SANTOS PEREIRA 361.732.151-87: R\$ 1.212.013,97; WESLEY EDUARDO BERALDO ALMEIDA 228.650.178-50: R\$ 17.127,12; WILDERLAN CARVALHO MORAES 605.528.003-50: R\$116,00; WILLIAM CAVALCANTE

DOS SANTOS 272.939.278-51: R\$ 4.953,92; WILLIAM MEDEIROS FREITAS 153.408.327-83: R\$ 534,84; WILLIAM MOREIRA LIVINO 112.414.857-47: R\$ 12.083,62; WILLIAN CESAR DA SILVA CARVALHO 117.166.847-30: R\$ 870,53; WILSON DA SILVA BRITO 007.832.382-74: R\$ 285,73; WILSON GOMES VIANA 190.271.096-72: R\$ 81.170,84; WILSON MARTINSTEIXEIRA 742.815.502-91: R\$ 36.464,10; WINDERSON JASTER 057.388: R\$ 6.297,51; WIRLEN JUNIOR GONCALVES DA COSTA 905.040.702-15: R\$ 682,34; WLADIMIR SILVA RAMIRES 026.372.411-52: R\$ 2.252,30; YOANN VAN EERSEL 059.235.997-24: R\$ 15.206,50; ZELIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 009.619.741-25: R\$ 25.823,70; ZENIRA MAGALHAES DOS SANTOS ARF 382.651.048-80: R\$ 2.551,84; ZENON GOMES DE SOUZA 250.525.273-49: R\$ 524,48; CLASSE II: BANCO BRADESCO SA 60.746.948/0001-12: R\$ 74.611.756,05; BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91: R\$ 104.835.669,97; CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04: R\$ 363.831.385,16; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO -CCB_CRI_ITAÚ_150 - 1ªE 24ªS / CCB_CRI_ITAÚ_89 - 2ªE 2ªS / CCB_CRI_ITAÚ_111 - 2ªE 3ªS 10.749.264/0001-04: R\$ 202.565.962,67; ITAU UNIBANCO SA 60.701.190/0001-04: R\$ 91.033.143,95; MARIA HELENA GOMES VAUTIER FRA 151.868.418-11: R\$ 6.471.107,23; PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - DEB_BRADESCO_250 - 1ªE 17.343.682/0001-38: R\$ 11.442.960,00; PENTAGONO SADISTRIBUIDORA DE TITU - DEB_VOTORANTIM_565_11ªE 17.343.682/0001-38: R\$ 21.725.040,00; TRANSPAR BRINKS ATM LTDA 43.423.003/0001-40: R\$ 12.949.018,95; CLASSE III: 11 OFICIAL DE REG DE IMOV DE SAO P 45.566.486/0001-68: R\$ 84.000,00; 12 REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JA 23.335.660/0001-29: R\$ 4.598,92; 13 CARTORIO DE NOTAS DA CAPITAL 45.565.397/0001-05: R\$ 60.609,89; 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA 05.423.963/0001-11: R\$ 363,30; 15 OFICIO DE NOTAS COMARCA DO RJ 27.150.648/0001-09: R\$ 1.015,01; 16 TABELIAO DE NOTAS 45.572.567/0001-70: R\$ 906,06; 18 REGISTRO DE IMOVEIS 45.576.733/0001-07: R\$ 500,00; 10 OF REGISTRO DE IMOVEIS JUNDIAI 51.278.547/0001-94: R\$ 5.000,00; 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JU 51.260.743/0001-31: R\$ 453.000,00; 2 CARTORIO DE NOTAS 51.880.706/0001-26: R\$ 5.638,80; 2 JJ CONSTRUCAO E REVESTIMENTO LTDA 13.684.046/0001-19: R\$ 1.737,17; 2 OFICIAL REG DE IMOV COM DE RIBEIR 51.800.852/0001-02: R\$ 1.385,56; 2J CONSTRUCOES LTDA 14.835.587/0001-63: R\$ 726,22; 2O SERV DE REG DE IMOVEIS E ANEXO 51.880.771/0001-51: R\$ 1.000,00; 3 CARTORIO DE REG DE IMOVEIS 51.880.789/0001-53: R\$ 13.061,24; 3 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 45.565.256/0001-84: R\$ 250.000,00; 3 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DODISTRITO FEDERAL 04.887.445/0001-96: R\$ 32.321,23; 3GR CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA 13.989.984/0001-27: R\$ 671,74; 3M DO BRASIL LTDA 45.985.371/0001-08: R\$ 9.617,48; 3N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 59.904.656/0001-81: R\$ 57.267,31; 46 EDITORA ECOMERCIAL GRAFICA LTDA 06.095.552/0001-07: R\$ 28.481,99; 46 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS L 10.886.677/0001-22: R\$ 58.167,33; 6 OF DE REG DE IM DA CAPITAL 45.564.937/0001-28: R\$ 519.182,86; 6 TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO 45.566.460/0001-10: R\$ 93.181,98; 9 CARTORIO DE NOTAS DA CAPITAL 45.572.443/0001-95: R\$ 24.636,65; 9 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DATAL 45.705.514/0001-80: R\$ 903.331,16; 9O OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 30.715.031/0001-90: R\$ 21.247,49; ACERQUEIRA DOS SANTOS CONSTRUCAOME 12.908.499/0001-19: R\$ 1.305,72; A D M II CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA 03.027.998/0001-06: R\$ 3.817,20; A D OLIVEIRA CONSTRUCOES LTD 12.997.241/0001-36: R\$ 391,30; A DA S LIBDY CONSULTORIA IMOBILIARI 20.487.354/0001-10: R\$ 15.989,26; A DEMOLIDORA CARIOCA LTDA 33.428.632/0001-00: R\$ 7.200,00; A FADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA 10.936.803/0001-06: R\$ 750,00; A F COMERCIO E SERVICOS DE CARPIN 22.106.075/0001-94: R\$ 13.159,80; A J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 04.738.547/0001-40: R\$ 28.700,00; A JUNIOR DOS SANTOS ARMACOES DE FE 10.385.893/0001-94: R\$ 60.670,21; A M V CONSTRUCOES LTDA 07.133.391/0001-61: R\$ 237.244,00; A MOBILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 76.489.681/0001-65: R\$ 15.734,91; AA DE CARVALHO COMERCIAL E EMP 29.709.755/0001-41: R\$ 132,00; ABADIA PEREIRA NEVES 784.927.341-91: R\$ 19.319,77; ABASIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA 15.090.138/0001-04: R\$ 1.300,00; ABDALA MANSUR BUMLAI SOBRINHO 314.307.247-49: R\$ 15.734,91; ABEGE SERVICOS DE MAO DE OBRA 09.408.245/0001-27: R\$ 41.318,04; ABEL DE OLIVEIRA CIA LTDA 02.186.568/0001-74: R\$ 24.233,63; ABEL DIMAS DA SILVA BUENO 049.336.118-

90: R\$ 12.743,62; ABELARDO BLANCO BURLE 072.146.778-49: R\$ 21.920,12; ABELARDO MATIAS BACELAR067.127.838-01: R\$ 111.945,87; ABF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT 09.143.719/0001-56: R\$ 213.970,70; ABIAS RODRIGUESGONCALVES 454.335.502-49: R\$ 18.912,96; ABIMAEEL BARBOZA VILAR 075.031.298-08: R\$ 29.667,20; ABIMAEEL BRITO DE OLIVEIRA009.302.675-75: R\$ 113.791,10; ABIMAEEL SILVEIRA DE OLIVEIRA 043.329.086-27: R\$ 21.617,48; ABNER MERISSE 022.057.658-09: R\$33.653,84; ABP SOCIEDADE PATRIMONIAL E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 03.610.958/0001-92: R\$ 1.000,00; ABRAAOPERPETUO GUIMARAES 000.204.791-82: R\$ 95.248,08; ABRAAO SANTOS DE SOUSA 411.578.422-91: R\$ 18.920,00; ABRAHAOJORGE SALOMAO 070.018.567-46: R\$ 172.208,75; ABRIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUET 11.117.914/0001-53: R\$ 600,00; ABSENGENHARIA FUNDACOES E GEOTECNI 05.019.422/0001-22: R\$ 19.207,50; ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO I 09.564.811/0001-90: R\$ 79.490,01; ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMOBIL 09.564.811/0002-70: R\$ 116.026,67; ACACIO KLEY DA SILVA138.189.498-40: R\$ 12.793,29; ACACIO LUIZ SIARKOWSKI 275.665.468-05: R\$ 23.602,36; ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DAINFORMLTDA 05.563.165/0001-95: R\$ 62.246,42; ACIR ADMINISTRACAO S A 42.168.518/0001-89: R\$ 39.301,61; ACIR LACERDAFILLUS 330.343.467-00: R\$ 32.010,00; ACM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LT 05.487.557/0001-12: R\$ 461.959,24; ACO E TELACOMERCIAL E SERVICOS LTDA 02.616.444/0001-81: R\$ 164,31; ACO MANAUS IND E COM DE FERRO E ACO LTDA11.174.512/0002-71: R\$ 1.321,07; ACO MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DEE ACO LTDA 11.174.512/0001-90: R\$ 142,40; ACOACONSTRUTORA LTDA 12.630.069/0001-88: R\$ 7.507,00; ACQUA VITA NOVA MOOCA 13.569.289/0001-06: R\$ 25.600,00; ACQUA XSISTEMA DE SERVICOS EIREL 18.180.660/0001-67: R\$ 18.848,00; ACR MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA 14.760.012/0001-29: R\$8.894,43; ACRISIO ESTEVAO CHIABAI 047.134.867-87: R\$ 57.400,00; ACS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS 12.593.219/0001-20:R\$ 14.685,42; ACSA DIAS BORGES DE CARVALHO 066.743.396-10: R\$ 9.994,99; ACYR REIS 030.080.967-00: R\$ 303.627,86; ACYRZAPPA COSTA 314.716.337-72: R\$ 108.779,00; ADA BACCELLI 225.003.028-65: R\$ 89,67; ADA DE ARAUJO LIMA ASSANTE054.392.302-97: R\$ 40.000,00; ADA GUIMARAES SANTOS 797.297.385-72: R\$ 2.365,69; ADAGILMAR PEREIRA DA SILVA015.917.675-12: R\$ 129,16; ADAGILSON CARNEIRO LIMA 908.199.425-53: R\$ 23.747,98; ADAIANI DA CONCEICAO NUNES037.052.881-64: R\$ 14.111,46; ADAIL SIQUEIRA MATTOS 414.624.917-15: R\$ 5.899,56; ADAILSON JONIEL SANTOS DE SOUSA106.722.947-70: R\$ 6.702,14; ADAILTON GUIMARAES DE ABREU 319.088.102-20: R\$ 24.721,98; ADAILTON JOSE BRAGA147.006.111-20: R\$ 10.762,74; ADAILTON JOSE DOS SANTOS FILHO 811.993.925-53: R\$ 33.950,25; ADAILTON SANSON085.057.678-45: R\$ 20.000,00; ADAIR GOMES FERREIRA 229.602.956-68: R\$ 29.188,17; ADAIR JOSE DA SILVA 040.867.606-06: R\$7.209,94; ADALBERTO DE MOURA JUNIOR 043.201.888-37: R\$ 65.425,78; ADALBERTO MUNIZ DE MEDEIROS 107.824.437-53: R\$82.295,04; ADALBERTO SOUZA CORREIA 187.762.215-04: R\$ 75.902,18; ADALBERTO TEIXEIRA DUARTE 223.799.988-09: R\$ 3.500,00;ADALTO LUIZ DE AMORIM 483.953.669-49: R\$ 29.250,48; ADALTON RIBEIRO SOARES 269.186.638-60: R\$ 513,71; ADAM GEORGEANETE DOS SANTOS 685.670.902-10: R\$ 31.615,62; ADAMIR CARLOS WASSERBERG 482.189.609-53: R\$ 5.500,00; ADAMO DECASTRO CALORE 315.335.268-26: R\$ 36.108,83; ADAO BARCELOS 732.189.287-53: R\$ 18.749,25; ADAO CASTANHO DA SILVA320.780.139-00: R\$ 47.612,98; ADAO TOMAZ JUNIOR 181.716.328-07: R\$ 279,35; ADAO WESLEY SOUZA DOS SANTOS010.444.899-79: R\$ 19.660,08; ADARCH MARIA LOPES 453.675.156-49: R\$ 16.228,24; ADAURI SOUZA SANTOS 017.218.167-47: R\$6.600,00; ADEILTON FREIRE DOS SANTOS 400.012.452-87: R\$ 227.122,12; ADEJANE DE CASSIA BARROS 257.832.178-75: R\$1.000,00; ADEL PINTURAS LTDA 31.925.464/0001-32: R\$ 14.194,95; ADELADIO SOARES DE JESUS 538.274.305-34: R\$ 29.310,48;ADELAIDE BERNARDINO DUARTE 393.819.431-68: R\$ 670,73; ADELIA GARCIA BUCHOLTZ 051.871.098-04: R\$ 11.898,91; ADELIKARINA GAMA FEITOZA 270.084.848-95: R\$ 16.938,98; ADELIA MARIA GUIMARAES SOARES 453.671.326-34: R\$ 30.519,40;ADELINO APARECIDO FERREIRA NETO 001.269.221-28: R\$ 8.808,80; ADELINO RIBEIRO DA SILVA 134.894.358-00: R\$ 2.812,20;ADELIO ALVES DOS SANTOS 15.627.536/0001-09: R\$ 1.250,00; ADELITA BATISTA CIRILO DUTRA SILVA 283.246.788-16: R\$ 2.069,35;ADELMA FERREIRA DE SOUZA CALDAS 505.503.065-87: R\$ 49.922,19; ADELMA PEREIRA DE BRITO 779.660.668-00: R\$ 27.581,03;ADELSON GABRIEL MEIRELES

204.964.808-12: R\$ 226,42; ADEMAR GALELLI 271.019.160-15: R\$ 120.184,66; ADEMAR JORGE CARDOSO 404.959.069-72: R\$ 262,80; ADEMAR LOPES 557.876.226-34: R\$ 38.000,00; ADEMAR LUIZ FERREIRA JUNIOR 129.081.758-86: R\$ 23.856,90; ADEMAR MOLERO ROMA JUNIOR 048.234.638-89: R\$ 10.666,04; ADEMAR ORO 681.948.039-34: R\$ 21.574,46; ADEMAR PEREIRA 045.767.829-16: R\$ 213,30; ADEMILSON MACIEL DE GOES 281.969.908-12: R\$ 24.704,86; ADEMIR ANTONIO GOBBO 031.799.748-34: R\$ 53.084,00; ADEMIR ANTONIO RIBEIRO 505.373.850-53: R\$ 168,79; ADEMIR ARRUDA DASILVA 383.208.007-49: R\$ 9.828,41; ADEMIR BENTO MEIRA 278.915.648-41: R\$ 2.112,06; ADEMIR CAVESSANA 395.040.777-49: R\$ 36.081,52; ADEMIR DOMIENSE MACHADO 015.735.501-24: R\$ 12.135,02; ADEMIR FIDELIS VIEIRA 008.965.301-75: R\$ 73.585,18; ADEMIR JOSE ZATTERA 311.612.190-72: R\$ 9.118,97; ADEMIR RIBEIRO SOUZA 021.326.665-20: R\$ 39.127,38; ADEMIR SANTOS CAMPINAS 158.687.558-20: R\$ 7.441,69; ADEMIR VIDAL 646.398.008-00: R\$ 8.972,58; ADEMIRSON PUSSI 484.125.898-15: R\$ 2.000,00; ADENILSON ANTONIO CAMPARONI 057.723.168-50: R\$ 5.750,21; ADENILSON BORTOLOZO PIVOTO 807.815.430-53: R\$ 18.665,24; ADENILSON VIEIRA BORGES 011.918.367-62: R\$ 17.500,00; ADENIR DOS SANTOS COSTA FILHO 089.960.832-91: R\$ 15.000,00; ADENIR JOSE DE SOUZA JUNIOR 116.867.997-48: R\$ 20.252,47; ADERBAL DE JESUS SILVA 736.490.746-72: R\$ 5.340,00; ADERITO CARLOS DA SILVA NUNES 018.739.807-01: R\$ 28.700,00; ADERLEI ESTEVAO DA SILVA 537.406.539-49: R\$ 183.598,65; ADERSON SALUSTIANO ALEIXO JUNIOR 054.997.064-92: R\$ 46.939,15; ADEVANIRA APARECIDA MARQUES CABRELLI 205.454.828-60: R\$ 82.667,68; ADIEL XAVIER DA SILVA 053.588.698-59: R\$ 119.801,88; ADIELSON OEIRAS BARBOSA 894.032.822-15: R\$ 29.552,84; ADILIA BERNARDO 451.200.997-34: R\$ 17.274,74; ADILSON BERNARDO 190.726.199-00: R\$ 45.637,60; ADILSON CARVALHO SALAS 170.764.108-00: R\$ 446,79; ADILSON FERNANDES MARQUES 036.395.578-08: R\$ 81.580,67; ADILSON FERREIRA 195.538.408-84: R\$ 106.920,65; ADILSON FONTORA JUNIOR 251.220.748-01: R\$ 3.412,25; ADILSON JOSE BOIANCA LOURENCO 016.442.718-00: R\$ 16.530,91; ADILSON JOSE MARCORIN 076.185.558-00: R\$ 14.178,20; ADILSON JOSE QUINTINO 130.751.518-58: R\$ 27.784,46; ADILSON JOSE SIQUEIRA SANTOS 715.788.202-78: R\$ 5.368,78; ADILSON PAULO FILIPI 044.951.869-81: R\$ 78.460,26; ADILSON PIMENTEL 023.328.879-11: R\$ 32.705,92; ADILSON PIMENTEL DE ALMEIDA 068.486.818-06: R\$ 34.972,64; ADILSON ROCHA 528.469.706-53: R\$ 27.095,66; ADILSON SALES CUBAS 071.968.708-08: R\$ 26.701,04; ADILSON SERRAO COSTA 394.797.652-68: R\$ 35.754,40; ADILSON TREVISAN SALVADOR 078.579.828-57: R\$ 1.397,22; ADILSON YASUO UENO 125.140.828-11: R\$ 11.848,92; ADILTON BARBOSA DE OLIVEIRA 007.936.938-37: R\$ 8.582,68; ADILZA MARIA DE ANDRADE 217.888.553-53: R\$ 117.412,54; ADINEI REBELATO 254.460.308-93: R\$ 21.203,68; ADINEIA FERREIRA CORREA 287.279.418-25: R\$ 5.504,12; ADIR STELLE 027.878.339-26: R\$ 23.868,99; ADMA CORREIA SARDINHA 655.200.687-04: R\$ 12.669,92; ADMILSON GONCALVES DE ARAUJO 000.739.981-25: R\$ 1.000,00; ADMILSON PAIVA 258.855.138-64: R\$ 11.541,76; ADMINISTRADORA DE BENS MENESES ECIA LTDA 10.230.327/0001-03: R\$ 2.500.000,00; ADMIR DE OLIVEIRA 966.853.878-15: R\$ 14.385,15; ADMIR DOS SANTOS FREITAS EIRELI 15.398.540/0001-42: R\$ 315.856,45; ADOLFO DOS SANTOS JUNIOR 073.533.936-88: R\$ 27.000,00; ADOLFO GONCALVES 553.027.267-34: R\$ 1.000,00; ADOLPHO NUNES PAIVA MORAIS 079.428.566-07: R\$ 33.471,60; ADOLPHO SILVERIO FIGUEIREDO JUNIOR 034.775.708-12: R\$ 28.365,04; ADONAY SOARES DOURADO SARMENTO 591.736.377-34: R\$ 19.234,95; ADONES BATISTADE AZEVEDO FILHO 011.984.906-24: R\$ 3.707,80; ADOREMOS ROCHA DA SILVA 030.551.616-70: R\$ 26.194,43; ADRIA CONCEICA OSABOIA ROSAS 508.414.832-72: R\$ 1.000,00; ADRIANA ALOISE JOAQUIM 091.548.148-04: R\$ 1.538,53; ADRIANA ANTELINANO GUEIRA 545.306.605-91: R\$ 29.262,90; ADRIANA APARECIDA SIGNORINI 974.728.670-04: R\$ 15.734,91; ADRIANA AUGUSTAGONCALVES 356.897.538-66: R\$ 237,09; ADRIANA BARCELLO FONSECA 178.428.548-07: R\$ 14.917,11; ADRIANA BARRETO DEMORAIS 074.353.907-98: R\$ 66.245,54; ADRIANA BARRETO NOGUEIRA 919.082.055-04: R\$ 9.895,95; ADRIANA CARLA SANTOS PAIXAO 372.996.702-91: R\$ 11.001,00; ADRIANA CARVALHO GUEDES 564.863.755-15: R\$ 11.451,47; ADRIANA CESAR MARTINS 203.929.848-73: R\$ 88.049,42; ADRIANA COHIM HEREDA DE FREITAS SALES 391.166.465-68: R\$ 39.839,72; ADRIANA COSTALEMOS DE MOURA 188.561.818-27: R\$ 30.000,00; ADRIANA DA PAZ MEDEIROS 120.767.718-32: R\$ 25.333,45; ADRIANA DASCHAGAS DE MENDONCA

652.034.022-72: R\$ 14.467,45; ADRIANA DE AGUIAR BRAGAGNOLI 070.494.618-14: R\$ 22.970,16;ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO NOGUEIRA 277.362.138-79: R\$ 5.155,19; ADRIANA DE FREITAS MONTEIRO 922.548.024-53: R\$103.975,00; ADRIANA DE GOIS PADILHA BIAVA 715.853.119-87: R\$ 30.234,95; ADRIANA DE MELO RAMOS 146.449.828-81: R\$25.831,88; ADRIANA DE OLIVEIRA 028.615.727-60: R\$ 26.340,17; ADRIANA DE OLIVEIRA LAMEIRA VERISSIMO 744.259.192-20: R\$54.909,73; ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS 197.520.708-41: R\$ 21.921,02; ADRIANA ELISA SABADIM TARQUINI 072.307.848-32: R\$ 2.000,00; ADRIANA ELIZABETH DE OLIVEIRA 258.943.678-59: R\$ 249,80; ADRIANA EMILIA RENDA DE ANDRADE378.887.902-59: R\$ 7.867,45; ADRIANA FAZZIO JACOBUCCI SOZZI 279.220.718-33: R\$ 144.403,00; ADRIANA FERREIRA DE MACEDOSOUZA 505.581.705-44: R\$ 16.151,27; ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA 611.223.605-25: R\$ 36.526,00; ADRIANA FERREIRA DOSSANTOS 285.200.828-90: R\$ 817,55; ADRIANA FREITAS SILVA 007.269.133-67: R\$ 25.173,31; ADRIANA GOMES SOLA 272.860.248-41: R\$ 6.600,00; ADRIANA GONCALVES SOUZA 002.570.485-02: R\$ 20.738,40; ADRIANA GRONOW FERREIRA LOBO 026.259.667-93:R\$ 27.022,85; ADRIANA GUSMAO YPIRANGA BENEVIDES COSTA IVONILDO FREIRE 474.294.022-91: R\$ 8.000,00; ADRIANAGUTIERRES DOS SANTOS 273.956.658-13: R\$ 2.000,00; ADRIANA HALUCKE 875.224.979-49: R\$ 20.856,00; ADRIANA ISABEL VIANACARDOSO 951.140.921-20: R\$ 40.378,95; ADRIANA KARLA DE SOUZA JORDAO 276.808.908-70: R\$ 2.000,00; ADRIANA KEZIA DEALMEIDA 173.871.558-28: R\$ 201.150,04; ADRIANA LEONEL 789.774.956-87: R\$ 3.496,65; ADRIANA LIRO BISPO BARBOSA086.128.687-18: R\$ 10.900,00; ADRIANA LOPES FERRARI 277.695.978-89: R\$ 74.133,27; ADRIANA LOURDES DE ASSIS 267.675.688-56: R\$ 28.224,83; ADRIANA LUIZ SCARABELO 025.599.879-10: R\$ 75.344,16; ADRIANA MALLET TOUEG 294.787.008-55: R\$96.638,94; ADRIANA MARIA IRENE DA CONCEICAO SOUZA 711.974.271-04: R\$ 25.128,25; ADRIANA MEIRA 052.167.338-09: R\$45.906,12; ADRIANA MEIRELLES VILLELA 132.212.878-28: R\$ 1.000,00; ADRIANA MELO DOS SANTOS 798.363.645-87: R\$ 19.245,88;ADRIANA MORALES 297.444.958-12: R\$ 14.337,32; ADRIANA MOREIRA GARBINI 254.462.958-46: R\$ 73.973,08; ADRIANA MOREIRAPRISCIVAL 112.589.997-22: R\$ 22.364,10; ADRIANA MOREIRA SARAIVA 154.919.778-96: R\$ 2.000,00; ADRIANA OLIVEIRA MATTOS938.797.175-91: R\$ 266,74; ADRIANA PACHECO DE MARINOS 850.603.131-15: R\$ 594,27; ADRIANA PAMPLONA BULHOES731.325.430-04: R\$ 16.182,91; ADRIANA PORTELLA ZAMAI 259.389.958-17: R\$ 33.158,92; ADRIANA RAMOS DUARTE 029.134.756-80: R\$ 13.522,14; ADRIANA REZENDE VALENCA 946.163.375-00: R\$ 30.211,96; ADRIANA RIBEIRO CARNEIRO 680.209.022-87: R\$16.676,73; ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO 107.918.977-70: R\$ 4.135,98; ADRIANA ROSA TEIXEIRA REBELO 080.591.407-28: R\$15.400,00; ADRIANA RUVIER 816.336.100-04: R\$ 26.385,02; ADRIANA SANTOS BIRON 559.929.785-34: R\$ 23.442,80; ADRIANASILVA BARBOSA 638.662.182-49: R\$ 86.249,35; ADRIANA SILVA DOS PRAZERES 052.125.916-94: R\$ 12.000,00; ADRIANA SILVAJESUS 816.515.705-15: R\$ 11.766,22; ADRIANA SILVA NICO 637.045.015-49: R\$ 160.715,58; ADRIANA TAGLIACCOZZO CASTELANI062.823.428-72: R\$ 1.082.042,81; ADRIANA TEIXEIRA 266.608.718-29: R\$ 11.657,37; ADRIANA TORRES 881.726.000-20: R\$17.559,96; ADRIANA TOSELLI DE BELLIS SILVA 142.311.558-95: R\$ 28.329,91; ADRIANA TRUDES DE OLIVEIRA LIMONGI FRANCAQUILHERME 192.780.568-63: R\$ 82.291,03; ADRIANA VIANA CAMPELO 085.573.727-10: R\$ 8.961,60; ADRIANA VIDA 165.801.308-57: R\$ 28.916,16; ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS 019.771.895-71: R\$ 34.978,86; ADRIANA VIEIRA SILVA 999.965.881-49: R\$17.281,00; ADRIANA VILELLA AVILA DE CASTRO 046.275.737-40: R\$ 2.000,00; ADRIANA WADA FERNANDEZ GOUVEIA 096.556.588-21: R\$ 42.645,93; ADRIANA XAVIER GALHARDO 124.232.648-01: R\$ 441,24; ADRIANA ZANELA NUNES 013.367.597-12: R\$ 900,00;ADRIANA ZUCCHINI RODRIGUES E OUTRO 310.756.038-38: R\$ 107.018,04; ADRIANE CRISTINA FELIPE 119.246.198-30: R\$ 4.302,11;ADRIANE GONCALVES DE LIMA 613.203.662-87: R\$ 28.700,00; ADRIANE MAGALHAES CAMILO 694.574.501-59: R\$ 31.754,47;ADRIANNE DE LIMA NOVAES 122.260.647-02: R\$ 17.005,06; ADRIANNE PAULINNE CASTRO SANTOS 010.612.393-90: R\$ 64.382,24;ADRIANO ADVINCULA JOAZEIRO 202.660.438-01: R\$ 3.636,74; ADRIANO ALCIDES ARNAUT 151.106.498-63: R\$ 24.847,22;ADRIANO ANTONIO DEMENTAVICIUS 168.828.118-57: R\$ 26.734,91; ADRIANO AUGUSTO MARQUES 112.687.588-09: R\$ 31.245,50;ADRIANO BACHOUR DA SILVA 052.561.877-59: R\$ 1.000,00; ADRIANO BARBOSA DE LIMA 799.629.985-49: R\$ 15.218,44; ADRIANO BELMONTE MELGAR

938.106.600-00: R\$ 30.212,69; ADRIANO BIANCOLINI 009.421.219-88: R\$ 11.400,00; ADRIANO CHAGAS223.881.038-27: R\$ 28.118,58; ADRIANO DA ROCHA FERREIRA 824.840.740-34: R\$ 8.800,00; ADRIANO DA SILVA MURA611.986.172-68: R\$ 14.467,45; ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA 220.433.078-78: R\$ 12.000,00; ADRIANO DE ALMEIDA NUNES376.521.538-40: R\$ 16.954,59; ADRIANO DE ANTONIO NAVARRO 118.369.958-14: R\$ 105.434,33; ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA805.006.170-15: R\$ 12.686,84; ADRIANO DIAS DA SILVA 658.455.102-44: R\$ 42.807,08; ADRIANO FERNANDES NETO 936.751.278-34: R\$ 28.369,34; ADRIANO FERREIRA STUCHE 354.378.628-81: R\$ 57.163,93; ADRIANO FESTUGATO 618.459.810-49: R\$ 67.320,54;ADRIANO FILARDI ALVES BACELAR 968.818.605-87: R\$ 44.004,53; ADRIANO GALRAO BAPTISTA 882.824.145-49: R\$ 468.613,35;ADRIANO GONCALVES PEREIRA 779.517.602-00: R\$ 13.802,12; ADRIANO GUIMARAES GOMES 385.353.785-53: R\$ 34.380,12;ADRIANO JACOME MUNIZ 223.328.148-92: R\$ 12.000,00; ADRIANO JANSEN DA SILVA 276.527.088-00: R\$ 5.637,08; ADRIANO JOSE BUENO DE OLIVEIRA 190.702.878-11: R\$ 10.843,46; ADRIANO KNAUTH 396.346.200-00: R\$ 17.723,33; ADRIANO LISBOA DOSSANTOS 267.701.578-10: R\$ 38.212,86; ADRIANO MARCELO DE LIMA 097.510.858-10: R\$ 18.896,33; ADRIANO MARCOS DA SILVA219.674.878-12: R\$ 27.297,98; ADRIANO MARLISON LEO DE SOUSA 605.546.902-25: R\$ 560,86; ADRIANO MARQUES SERRATO174.386.628-37: R\$ 76.639,19; ADRIANO MATOS SOUZA 537.886.305-82: R\$ 123.893,15; ADRIANO MELO MATEUS 606.437.490-04: R\$ 18.370,00; ADRIANO MONDIN CARDOSO 554.468.170-87: R\$ 6.556,56; ADRIANO MORAES GUEDES 110.599.107-56: R\$ 21.780,23; ADRIANO MOREIRA LIMA 280.716.148-07: R\$ 39.847,40; ADRIANO NOIA RIBEIRO 596.694.625-68: R\$ 251.655,90;ADRIANO OLEGARIO DA SILVA 079.469.386-59: R\$ 11.503,25; ADRIANO PASSOS DE MEDEIROS 837.639.451-72: R\$ 14.278,14;ADRIANO PEGAS DE OLIVEIRA 132.460.308-98: R\$ 249.712,31; ADRIANO PRADA PRATAROTTI 153.882.118-43: R\$ 16.790,17;ADRIANO REZENDE BARBOSA 077.570.316-80: R\$ 28.720,14; ADRIANO RICARDO GALZONI 102.662.868-79: R\$ 27.355,47;ADRIANO ROBERTO DE ABREU 194.281.768-18: R\$ 2.200,00; ADRIANO ROLIN DOS SANTOS 903.207.190-49: R\$ 8.180,04;ADRIANO SALERNO RAMOS 966.825.661-15: R\$ 111.435,88; ADRIANO SILVARES AZEVEDO 874.280.837-53: R\$ 42.807,20;ADRIANO SIMONETTI RIBEIRO DE SOUZAVIVIANE PINTO PETRUCIO 583.056.292-87: R\$ 422.520,30; ADRIANO SOUZA LTDA65.419.236/0001-02: R\$ 200.594,67; ADRIANO VANDERLEI PAULO DE BRITO 060.595.018-00: R\$ 53.078,64; ADRIANO WASCHOWMEDEIROS 590.445.000-15: R\$ 14.467,45; ADRIANO YOSHIFUMI IWATA 195.313.108-58: R\$ 21.573,40; ADRIELLY QUEIROZ DASILVA 004.980.831-10: R\$ 15.335,79; ADRIENE MARIA DA COSTA 908.837.306-00: R\$ 1.565,26; ADROALDO RAMOS NUNES233.571.005-25: R\$ 43.912,96; ADRYANE ESTHER NASCIMENTO MOREIRA 018.805.891-50: R\$ 9.661,24; ADSON DEL REI MOURA205.752.115-04: R\$ 122.965,86; ADSON UZEDA PEREIRA 046.248.955-84: R\$ 3.000,00; ADT SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA18.294.169/0001-67: R\$ 1.059,56; ADVAIL GOMES MARCAL COSTA 523.029.381-00: R\$ 16.690,64; ADVALDO SILVA DOS SANTOS544.391.405-72: R\$ 44.984,43; ADVANCE COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA 13.115.692/0001-65: R\$ 83.000,63; ADY ALBERTO DASILVA 608.372.092-34: R\$ 32.342,30; AE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR 18.386.818/0001-50: R\$ 4.623,50; AECIO LEONELDOS SANTOS 043.829.964-73: R\$ 1.627,69; AECOM DO BRASIL LTDA 02.739.256/0001-40: R\$ 6.467,51; AEG COMERCIO ESERVICOS DE CON 07.037.664/0001-74: R\$ 211.577,78; AELOASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO EDESENVOLVIMENTO URBANO 45.793.981/0001-00: R\$ 4.896,00; AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA SA02.016.440/0001-62: R\$ 6.575,00; AESB CONSTRUCAO LTDA 06.214.618/0001-30: R\$ 1.932,23; AET ATLANTICA ENGENHARIA ETERRAPLANAGEM LTDA 29.227.931/0001-09: R\$ 291.424,56; AFAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L 12.285.964/0001-02: R\$ 57.160,04; AFER INDUSTRIAL LTDA 03.992.516/0001-58: R\$ 73.600,28; AFONSO CARNEIRO LIMA 647.852.203-25: R\$ 39.329,64;AFONSO LEONEL CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO 295.076.998-56: R\$ 22.762,11; AFONSO PARDO 446.600.658-04: R\$ 57.238,41;AFONSO RAIOL NOBRE 257.045.162-20: R\$ 26.712,15; AFONSO TADEU ANASTACIO 737.469.326-53: R\$ 11.000,00; AFONSO VIEIRASIMOES FILHO 158.337.122-20: R\$ 4.005,52; AFRANIO AUGUSTO AMARAL DOS SANTOS 289.399.178-55: R\$ 42.298,40; AFRODITEBRAGA YACUB 272.713.232-87: R\$ 71.895,12; AGAMENON SARAIVA FILHO 157.654.218-14: R\$ 13.057,25; AGAS ASSESSORIA ECONSTRUCO 05.662.201/0001-78:

R\$ 34.794,01; AGCON COMERCIO DE UNIFORMES E 07.240.840/0001-70: R\$ 8,45; AGENCIAMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 14.855.179/0001-73: R\$ 4.496,34; AGENCIACLICK MIDIA INTERATIVA SA 03.069.949/0001-36: R\$84.012,50; AGENICE SANTOS CRUZ DE CARVALHO 053.940.745-34: R\$ 3.200,00; AGENILSON HONORIO DA SILVA 969.942.588-15:R\$ 48.752,00; AGENOR BACCHIN JUNIOR 039.857.738-23: R\$ 3.200,00; AGENOR JOSE HENRIQUE GIANNINI 375.969.347-49: R\$5.519,60; AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA 02.283.886/0001-53: R\$ 350,00; AGNALDO CAMPOS PEIXOTO0005.119.286-10: R\$ 23.829,19; AGNALDO DE VASCONCELOS SOUZA 339.547.448-80: R\$ 11.266,29; AGNALDO DONIZETTISALOMAO 697.745.799-68: R\$ 18.731,58; AGNALDO JOSE DOS SANTOS 061.990.758-46: R\$ 200.046,09; AGNALDO LOPES PINTOJUNIOR 123.939.398-90: R\$ 11.393,24; AGNALDO LUIZ DA SILVA 189.250.188-02: R\$ 111.039,05; AGNALDO SENEDESSE036.890.689-24: R\$ 30.917,09; AGOSTINHO BENVINDO DE QUEIROZ FILHO 215.445.652-91: R\$ 35.015,17; AGR PRAIA GRANDEUNIDADES PERMUTADAS RECEBIDAS V 14.054.960/0002-20: R\$ 144.300,00; AGRETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDAM03.187.312/0001-44: R\$ 16.866,00; AGRIMAR MARIA DA CRUZ 291.064.431-68: R\$ 25.739,74; AGRIPINO ALVES DE HOLANDAFILHO 302.273.993-15: R\$ 152.701,92; AGROPISCO COMERCIO E SERVICOSDE EQUIPAMENTOS LTDA 84.125.962/0001-67: R\$8.835,00; AGUA VIVA ARMAZENAMENTO E LOGISTICA 07.922.132/0001-10: R\$ 20.956,22; AGUAS DE ITU EXPLORACAO DESERVICOS DE AGUA E ESGOTO SA 08.455.185/0001-30: R\$ 44.259,00; AGUAS DO AMAZONAS SA 03.264.927/0001-27: R\$293.662,32; AGUAS GUARIROBA SA 04.089.570/0001-50: R\$ 194,40; AGUEDA CORREA 550.945.546-20: R\$ 789,37; AGUIMARBARBOSA RIBEIRO 700.370.198-72: R\$ 33.069,17; AGUINALDO HENRIQUE BOECHER 076.558.957-59: R\$ 21.588,16; AGUINALDOHYGOR OLIVEIRA MATOS 837.271.592-00: R\$ 12.172,00; AGUINALDO ISRAEL DO CARMO 133.866.078-02: R\$ 325,63; AGUINALDOLOCATELLI 695.359.579-53: R\$ 56.750,92; AGUINETO PROJETOS E OBRAS LIMITADA 10.418.826/0001-29: R\$ 7.159,17; AIALACOLARES DE OLIVEIRA COUTO 609.853.482-91: R\$ 27.000,00; AICMSERVICOS DE CONDOMINIO LTDA 20.222.732/0001-33: R\$65.835,84; AIDA MARIA DE ARAUJO DANTAS SILVA 041.727.875-68: R\$ 19.433,58; AIDE KEILA LEITE DOS SANTOS 18.526.000/0001-95: R\$ 9.166,22; AIDIL RAFAELA DA SILVEIRA GARCEZ 015.291.525-77: R\$ 50.000,00; AIDINIS DOS SANTOS OLIVEIRA 008.047.825-55: R\$ 25.505,04; AILSON DIAS MARTINS 040.296.086-63: R\$ 11.704,00; AILTON BESERRA DE ARAUJO 006.389.137-99: R\$ 2.200,00;AILTON CONCEICAO RIBEIRO FERREIRA 601.801.025-91: R\$ 48.698,84; AILTON COUTINHO DA SILVA 005.663.652-00: R\$ 8.557,00;AILTON DELFINO BRAGA 359.808.506-00: R\$ 17.661,03; AILTON HILARIO DE OLIVEIRA 826.266.007-25: R\$ 23.701,24; AILTONPEREIRA DA SILVA 051.833.107-50: R\$ 37.975,44; AILTON ROBERTO DE LIMA SANTOS 033.510.021-06: R\$ 5.086,40; AIME RAMOS DAGOSTINI 228.716.528-21: R\$ 542,42; AIRAN JULIAO DOS SANTOS 439.350.521-20: R\$ 22.210,64; AIRENE GONCALVES SERRAO458.315.302-30: R\$ 8.757,52; AIRTON AFONSO ESQUISATO 149.905.918-36: R\$ 8.767,46; AIRTON FERNANDEZ 086.397.118-01: R\$329,20; AIRTON MOURAO DIEDERICHS 487.447.350-49: R\$ 48.687,39; AIRTON OLIVEIRA FACANHA 033.278.332-49: R\$ 15.850,00;AIRTON PINHEIRO DE CASTRO 153.016.468-00: R\$ 28.527,39; AISLAN MARTINS SAMPAIO 215.948.678-79: R\$ 6.711,72; AJLCLIMATIZACAO LTDA 04.581.151/0001-31: R\$ 1.000,00; AJW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA 09.649.164/0001-19: R\$ 7.326,55;AKASSIO SEBASTIAO MEDEIROS CAVALCANTEGLAUCIA DANIELLE CARNEIRO 858.715.592-04: R\$ 812,63; AKILA CRISTINA DONASCIMENTO 340.824.038-84: R\$ 10.849,42; AKZO NOBEL LTDA 60.561.719/0095-03: R\$ 42.580,42; AL ALMEIDA CONSTRUCAOLTDA 10.635.587/0001-69: R\$ 773,00; AL COMERCIO DE MATERIAIS DE LI 07.889.640/0001-43: R\$ 5.442,83; ALA NEIDSONGUIMARAES DA FONSECA 482.256.815-68: R\$ 96.842,30; ALADIN COMIMPMATELETELETRONICO LTDA 14.176.788/0001-04: R\$14.369,43; ALADIR DA SILVA VIEIRA 441.475.626-04: R\$ 39.701,00; ALAIDE GLAUSIENE SILVA DE OLIVEIRA 533.362.326-00: R\$13.531,21; ALAIDE MARIA PEIXOTO SOARES 286.368.645-34: R\$ 16.626,90; ALAILTON DA SILVA BRASIL 11.058.100/0001-95: R\$61.500,00; ALAIN MATIAS 497.709.261-91: R\$ 11.965,51; ALAIR FERNANDES DE SOUZA 620.564.416-91: R\$ 24.754,29;ALAMBRACAMP PRESTACAO DE SERVICOS 06.190.362/0001-79: R\$ 72.991,48; ALAN ABILIO DE ATAIDE 106.703.507-96: R\$27.370,45; ALAN AMORIM MIRANDA 633.888.552-34: R\$ 25.088,00; ALAN ANDRE DOS SANTOS 037.152.036-33: R\$ 11.000,00;ALAN ARAUJO DOS SANTOS

052.363.997-00: R\$ 15.734,91; ALAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS 088.108.526-05: R\$ 10.788,00;ALAN BAGGIO 030.289.979-08: R\$ 44.844,03; ALAN CLEBER BORIM 274.127.638-22: R\$ 23.796,21; ALAN CRISTIANO DOMINIQUELLE343.863.628-00: R\$ 16.820,51; ALAN DOUGLAS COSTA DA SILVA 221.413.938-92: R\$ 9.235,00; ALAN EIDI KOGAWA 286.253.418-88:R\$ 56.840,58; ALAN FAUST 832.727.391-49: R\$ 58.198,56; ALAN FRANCISCO PEREIRA 104.098.127-57: R\$ 12.517,43; ALANGIULIANO DALL ALBA CEPPINI 219.645.988-77: R\$ 150.820,45; ALAN HENRIQUE DA GUIA E SILVA DE ALMEIDA 085.386.017-33: R\$18.682,50; ALAN JEFERSON DA SILVA FERREIRA 633.846.635-00: R\$ 1.553,77; ALAN KARDEC BRAZIL DA GAMA JUNIOR301.561.810-53: R\$ 15.734,91; ALAN LAU FERREIRA 065.416.678-10: R\$ 1.000,00; ALAN LUMMERTZ DOS SANTOS 022.873.760-54:R\$ 46.972,64; ALAN MENDONCA DE OLIVEIRA 376.259.691-34: R\$ 70.374,45; ALAN OLIVEIRA LOPES DA SI 049.290.706-43: R\$41.461,30; ALAN RAINER CORREA RIBAS 005.242.840-08: R\$ 18.094,36; ALAN RIBEIRO DE OLIVEIRA 078.888.547-29: R\$ 51.268,58;ALAN ROBERTO BERNARDO 339.478.938-84: R\$ 10.361,08; ALAN SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO 008.381.765-42: R\$114.071,80; ALAN TAVARES CAMPOS OLIVEIRA 812.373.675-49: R\$ 10.403,83; ALAN VIEIRA CANDIDO 359.075.938-06: R\$ 137,27;ALAN WILSON MAGALHAES DA FONSECA 628.796.692-00: R\$ 14.467,45; ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ 660.616.442-72: R\$66.361,79; ALANA CORREA 977.531.060-15: R\$ 67.097,27; ALANA CRISTIAN SILVA MOREIRA 862.033.391-72: R\$ 1.000,00; ALANANEVES ROCHA 825.321.685-87: R\$ 133.730,75; ALANA RIOS GARCIA 798.591.005-00: R\$ 8.076,78; ALANE CLEIDE MENDONCA DE814.243.375-34: R\$ 18.359,86; ALANO TERRAPLENAGEM E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA 47.084.728/0001-02: R\$ 65.022,86;ALAOR CORDEIRO DE NORONHA 318.855.351-04: R\$ 5.441,82; ALBERT LUAN MARQUES FURTADO 007.484.992-10: R\$ 13.732,78;ALBERT LUCI DE ANDRADE 047.927.237-95: R\$ 1.000,00; ALBERT SOUSA DA SILVA 065.280.936-79: R\$ 12.812,93; ALBERTINAMACHADO CALVAO 629.762.735-53: R\$ 207,99; ALBERTINO RODRIGUES DE SOUZA 535.250.786-68: R\$ 40.848,94; ALBERTINOSOUZA OLIVEIRA 093.926.453-68: R\$ 32.079,16; ALBERTO BURSZTEIN 004.650.757-46: R\$ 25.390,59; ALBERTO CAMILLO DA SILVA008.799.747-96: R\$ 17.527,94; ALBERTO CARDOSO MARTINS 125.996.707-72: R\$ 22.500,00; ALBERTO CARLOS DINIZ MELLO562.930.977-34: R\$ 28.700,00; ALBERTO CELENTO JUNIOR 345.680.697-34: R\$ 60.169,02; ALBERTO CELSO BERTON PAZZETTI119.369.288-17: R\$ 42.190,38; ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO 681.724.434-04: R\$ 41.080,34; ALBERTO DE ALMEIDA FILHO427.675.208-68: R\$ 58.495,92; ALBERTO FAEL NETO 791.240.545-34: R\$ 30.903,72; ALBERTO GOMES 040.901.148-70: R\$ 12.766,66;ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO NETO 018.539.507-42: R\$ 41.360,00; ALBERTO LUIZ CONCEICAO DE ALMEIDA 133.020.515-49:R\$ 226,81; ALBERTO LUIZ FREITAS CABRAL 044.380.206-89: R\$ 6.600,00; ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO 705.675.145-87:R\$ 68.000,00; ALBERTO MARCOS NANNINI JUNIOR 163.837.688-32: R\$ 11.159,16; ALBERTO MONTEALEGRE VIEIRA NEVES808.224.445-34: R\$ 14.319,29; ALBERTO PACHECO VIEIRA 845.690.427-91: R\$ 25.548,09; ALBERTO RAIMUNDO DA SILVA FREITAS289.644.205-78: R\$ 2.058,44; ALBERTO RODRIGO PATINO VARGAS 271.968.988-26: R\$ 53.065,15; ALBERTO RODRIGUES DE SOUTO055.450.418-93: R\$ 14.242,02; ALBERTO RONCOLATO 518.275.908-82: R\$ 21.143,25; ALBERTO TRANSPORTADORA LTDA11.978.476/0001-18: R\$ 24.600,00; ALBERTO VIEIRA 713.263.084-91: R\$ 5.440,59; ALCANCE TRANSPORTES LIMITADA02.149.109/0001-10: R\$ 9.000,00; ALCEU LEMES DA SILVEIRA FILHO 575.950.208-59: R\$ 13.479,07; ALCI CLEBER COSTA SANTOS433.490.485-87: R\$ 52.699,25; ALCIDES IVO FLACH FILHO 818.669.335-15: R\$ 70.574,98; ALCIDES ROCHA 008.973.228-60: R\$22.750,00; ALCIDIMAR SANTANA DOS SANTOS 775.879.365-72: R\$ 241.954,73; ALCIMAR DE AGUIAR GONZAGA 050.752.916-27:R\$ 19.993,89; ALCIMAR DE SOUZA MONTEIRO 485.586.727-68: R\$ 8.720,09; ALCINEIA DE FATIMA DA SILVA MARINHO103.139.306-43: R\$ 50.000,00; ALCINO HADDAD 957.213.558-91: R\$ 40.231,68; ALCINO MIGUEL ALCHAAR NETO 242.477.316-53:R\$ 184.787,54; ALCINO TOSCANO NETO 098.990.928-00: R\$ 30.000,00; ALCIONE DE OLIVEIRA GUIMARAES 319.448.308-04: R\$687,04; ALCIONE LEAL SANTANA DO CARMO 009.326.335-01: R\$ 34.237,04; ALCIR ALVARES ALMEIDA 302.032.872-15: R\$ 9.063,61;ALCIR JACOB DE ARAUJO JUNIOR 011.655.826-19: R\$ 19.987,78; ALCY SOUZA CARDOZO 247.324.942-34: R\$ 15.202,72; ALDTOPOGRAFIA E TERRAPLANAG 05.816.799/0001-02: R\$ 59,50; ALDACY SANTOS RIBEIRO 268.790.421-04: R\$ 14.902,00; ALDAIR DASOLEDADE ROCHA 606.433.409-63: R\$

19.617,00; ALDAIR GONCALVES CARVALHO 855.673.531-20: R\$ 80.378,12; ALDEBARAEMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 66.287.392/0001-20: R\$ 10.434.600,00; ALDECY LINO MADUREIRA 041.933.848-96: R\$12.332,88; ALDEMIR DA SILVA GORAYEB 607.147.357-87: R\$ 229.980,03; ALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS 040.136.266-32: R\$22.617,48; ALDENIR PEREIRA DA SILVA 706.012.321-00: R\$ 38.638,05; ALDENIRA HELENA SILVA DO ROSARIO 016.867.902-79: R\$5.745,99; ALDI NEIDE SOARES LIMA 824.560.381-34: R\$ 5.400,00; ALDIMUR DUARTE 089.619.968-19: R\$ 18.607,47; ALDO DEALMEIDA FERRO E ANA CAROLINE SOARES DA ROCHA SANTOS ANGELIM 613.793.602-34: R\$ 34.710,80; ALDO ROBERTO DEFREITAS SANTOS 479.860.935-87: R\$ 63.922,51; ALDO VINICIUS DIAS OLIVEIRA SANTOS 010.265.735-13: R\$ 10.594,23; ALDOMIROF DE FARIAS 23.011.026/0001-30: R\$ 53.410,45; ALECIO SILVA FONTES 019.014.845-48: R\$ 16.373,20; ALECSANDER DA SILVA979.908.177-72: R\$ 16.047,56; ALECSANDER FUKUITI TSUNODA 037.037.859-85: R\$ 23.952,68; ALECSANDRO BRITO DA SILVA185.845.068-37: R\$ 79.770,80; ALEIKO RAFAEL FAVACHO DAS CHAGAS 729.587.902-15: R\$ 16.944,48; ALEJANDRO NESSI010.179.219-03: R\$ 35.039,86; ALEKSANDRO LEITE BASILINO 791.475.346-72: R\$ 1.965,00; ALEKSANDRO MEDEIROS DEVASCONCELLOS 022.100.797-05: R\$ 7.500,00; ALEN NOVAIS VIEIRA 169.177.155-49: R\$ 140,76; ALENCAR MANDU DE OLIVEIRA269.192.298-70: R\$ 5.515,05; ALENCAR TURCATO 639.233.009-72: R\$ 4.514,14; ALENCASTRO DA CUNHA LOPES 805.295.935-72: R\$108.853,33; ALENE VANESSA AZEVEDO DOS SANTOS 790.208.875-72: R\$ 49.763,85; ALESSANDRA APARECIDA ARAUJO DE SOUSA293.135.308-64: R\$ 685,82; ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA 776.345.941-72: R\$ 5.844,39; ALESSANDRA APARECIDA DOSSANTOS MARELLI 146.127.598-93: R\$ 16.744,47; ALESSANDRA AZALINI BERNARDES 002.797.346-89: R\$ 29.328,33; ALESSANDRABRITO GOMES 168.913.018-07: R\$ 6.926,44; ALESSANDRA DE FARO MENDES 869.473.895-34: R\$ 31.213,97; ALESSANDRADEMOLINAER 650.388.350-15: R\$ 104.200,71; ALESSANDRA FERRAZ RODRIGUES BATISTA 041.098.916-98: R\$ 23.409,15; ALESSANDRA FREITAS SILVA 096.310.157-93: R\$ 29.002,00; ALESSANDRA ISSA AVILA GLORIA 079.423.277-95: R\$ 39.963,00; ALESSANDRA JESUS SILVA FALCAO 395.222.611-49: R\$ 61.895,46; ALESSANDRA KAKUIMA DE CARVALHO ANDRADE 050.179.356-90: R\$ 13.513,50; ALESSANDRA LARISSA ROBERTO DO NASCIMENTO 725.550.762-04: R\$ 65.326,92; ALESSANDRA LORENZZONUNES DA COSTA 002.139.681-77: R\$ 41.602,38; ALESSANDRA LOUREIRO MOURA 028.753.199-65: R\$ 13.934,38; ALESSANDRAMARIA COSTA 000.546.716-04: R\$ 51.858,09; ALESSANDRA MENDES PEREIRA 259.399.078-30: R\$ 63.857,73; ALESSANDRAMOREIRA DE SANTANA 273.331.688-59: R\$ 98.218,43; ALESSANDRA NUNES VILELA 157.280.908-69: R\$ 117.452,69; ALESSANDRAOLIVEIRA OLIVA 215.734.528-07: R\$ 224.295,13; ALESSANDRA PATRICIA TRENTINO ORIDES 254.472.838-84: R\$ 63.290,00; ALESSANDRA PISSOLI ASSALY ABIEL 269.357.298-31: R\$ 41.298,13; ALESSANDRA PORTELINHA DO COUTO CAMPOS 022.066.347-59: R\$ 6.600,00; ALESSANDRA RAMOS CERQUEIRA 814.352.825-15: R\$ 19.978,39; ALESSANDRA ROBERTA FANTIN 172.788.798-09: R\$ 1.000,00; ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS 218.288.648-62: R\$ 109.398,62; ALESSANDRA TOLENTINO NUNES SANTOS923.510.425-49: R\$ 36.791,66; ALESSANDRA WERNER MARTINS INDA 056.089.837-18: R\$ 35.000,00; ALESSANDRO ADRIANOMORAIS DE CARVALHO E OUTROS 036.451.866-97: R\$ 18.560,00; ALESSANDRO ALVES DA SILVA 312.430.358-03: R\$ 8.625,00; ALESSANDRO ALVES TAVEIRA 188.183.338-01: R\$ 19.713,73; ALESSANDRO AMERICO DA COSTA MACHADO 032.590.716-10: R\$26.313,20; ALESSANDRO ANDERSON DE SOUZA 026.803.207-60: R\$ 21.465,88; ALESSANDRO AUGUSTO SGANZERLA 268.730.968-06: R\$ 12.564,62; ALESSANDRO BARBOSA DOS PRAZERES 025.236.686-70: R\$ 104.141,41; ALESSANDRO BONFIM 108.095.688-37: R\$ 52.382,62; ALESSANDRO CARLOS BRAUN SOARES 729.460.400-20: R\$ 6.850,39; ALESSANDRO CARREIRA OLIVEIRA 021.254.877-80: R\$ 56.788,81; ALESSANDRO DE FREITAS FERREIRA 908.995.390-68: R\$ 24.490,64; ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA EMBU04.943.001/0001-20: R\$ 344,37; ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA 725.564.201-20: R\$ 40.082,85; ALESSANDROGONCALVES CARNERO 256.826.318-03: R\$ 32.399,53; ALESSANDRO GUEDES DE FIGUEIREDO 022.472.737-00: R\$ 207.803,68; ALESSANDRO LISBOA SOLYOM 864.165.969-20: R\$ 82.315,13; ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES 212.644.718-90: R\$ 15.734,91; ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI 025.532.319-03: R\$ 19.800,00; ALESSANDRO MARTINS DA SILVA 020.976.557-77: R\$15.734,91;

ALESSANDRO OLIVEIRA FERREIRA 267.152.978-35: R\$ 119.416,10; ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA 056.213.776-99: R\$21.410,52; ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA 615.069.071-72: R\$ 31.075,02; ALESSANDRO RAGGIO SANTOS 016.738.047-80: R\$491,74; ALESSANDRO SEITI OKADA 246.676.138-66: R\$ 51.809,46; ALESSANDRO VENANCIO MARQUES 153.363.128-00: R\$21.928,81; ALESSANDRO VITO LIDO 168.610.058-27: R\$ 30.234,95; ALESSANDRO VIVEIROS 024.732.656-90: R\$ 7.854,00; ALESSANDRO WOLNEY MACHADO MENDES 032.396.021-99: R\$ 28.600,00; ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBA 820.033.431-72: R\$ 33.000,00; ALESSIO RAFAEL ALVES RODRIGUES 035.062.391-04: R\$ 21.617,48; ALETEIA CRISTINA DA SILVA 274.524.918-58: R\$ 12.763,53; ALEX ADRIANO MONTEIRO FARIAS 579.372.302-15: R\$ 18.645,59; ALEX ALMEIDA ROSA 050.350.336-35: R\$ 3.822,07; ALEX APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA 214.926.868-08: R\$ 15.332,93; ALEX BAYLON E SILVA 280.447.678-27: R\$ 36.021,74; ALEX BELUCIO DE CAMPOS ROD MAC SO 306.931.438-43: R\$ 7.022,46; ALEX BITTENCOURT BORGES OUTRO 002.750.456-50: R\$ 18.397,02; ALEX BRUNO GOULART SILVERA PEDRO 080.998.967-00: R\$ 36.784,93; ALEX CABRALVILLELA 384.075.348-11: R\$ 27.231,57; ALEX CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA 667.346.902-10: R\$ 8.800,00; ALEX DA SILVA ESTRADA 864.059.777-49: R\$ 29.689,93; ALEX DA SILVA LIMA 334.740.128-00: R\$ 131,56; ALEX DA SILVA SILVEIRA 123.194.407-20: R\$14.467,45; ALEX DA SILVEIRA MAIA 048.284.627-59: R\$ 13.748,50; ALEX DE CARVALHO DA SILVA 056.945.097-73: R\$ 15.400,00; ALEX DE SANTANA GRAMACHO 888.315.235-20: R\$ 2.000,00; ALEX DE SOUZA PEREIRA 064.045.726-64: R\$ 30.243,57; ALEX EDUARDO DA SILVA 133.094.958-76: R\$ 25.938,99; ALEX FABIANO REIS DA SILVA 803.665.547-00: R\$ 14.149,10; ALEX FERREIRA DASOUZA 335.993.648-50: R\$ 29.730,16; ALEX FRANCISCO DE MATOS 847.055.661-49: R\$ 19.586,32; ALEX GOMES NERY 882.522.301-30: R\$ 26.093,41; ALEX GOMES PEREIRA 791.947.702-63: R\$ 29.588,95; ALEX HIDEKI FUNAYAMA 219.747.778-12: R\$ 123.645,69; ALEX JOSE DE FREITAS 220.061.968-55: R\$ 23.509,96; ALEX JUNIOR MACHADO BARBOSA 073.356.839-47: R\$ 17.203,25; ALEX MARAES FERREIRA 603.846.542-15: R\$ 19.914,66; ALEX MARCON 657.418.700-15: R\$ 600,00; ALEX MITSUMASSA IWAKURA 246.348.388-18: R\$ 236.580,57; ALEX MOURA DA SILVA 118.835.767-09: R\$ 25.373,64; ALEX NASCIMENTOS BARBOSA 009.561.091-01: R\$ 14.334,23; ALEX PARENTE PINHEIRO 694.693.002-97: R\$ 1.094,74; ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA 022.906.831-67: R\$ 44.793,49; ALEX RODRIGO DE PAULA 064.526.926-31: R\$ 8.100,00; ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO 041.293.096-09: R\$ 28.000,00; ALEX SANDRE LUCAS DE PAULA 019.713.307-01: R\$ 165.212,45; ALEX SANDRO AUGUSTO 286.055.118-26: R\$ 20.617,48; ALEX SANDRO BATISTA DE FARIAS 264.781.648-45: R\$ 3.298,90; ALEX SANDRO FERREIRA BITTENCOURT 007.059.510-06: R\$ 9.326,46; ALEX SANDRO FREITAS RIBEIRO 111.160.177-17: R\$ 1.103,57; ALEX SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA PINHEIRO 15.828.184/0001-50: R\$18.184,06; ALEX SANDRO RIBEIRO DIAS 126.879.778-29: R\$ 91.999,74; ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS 836.395.350-49: R\$8.217,02; ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS 355.735.488-16: R\$ 15.000,00; ALEX SILVA MAIA 264.544.928-00: R\$ 27.533,05; ALEXANDER APARECIDO NOGUEIRA 087.610.338-71: R\$ 52.927,88; ALEXANDER BACOU BEHREND 014.139.947-33: R\$ 6.159,70; ALEXANDER DE OLIVEIRA 173.042.608-58: R\$ 26.495,92; ALEXANDER DE PAULA DE JESUS 279.387.538-40: R\$ 7.867,45; ALEXANDER GALINDO 286.612.728-58: R\$ 60.000,00; ALEXANDER RAFAEL CARVALHO PAIM 174.268.338-01: R\$ 4.497,98; ALEXANDER TERRA ANTUNES 203.244.928-55: R\$ 81.609,09; ALEXANDRA ALDILENA CARNEIRO DE LIMA 395.331.742-34: R\$3.789,54; ALEXANDRA ANK DE VASCONCELOS BATISTA 011.851.136-06: R\$ 6.000,00; ALEXANDRA APARECIDA DE FARIA 308.690.368-66: R\$ 38.620,20; ALEXANDRA BATISTA MENEZES 878.320.705-87: R\$ 4.664,21; ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA 055.552.026-95: R\$ 14.095,90; ALEXANDRA DA GUARDA AUGUSTO 902.883.195-91: R\$ 10.806,20; ALEXANDRA DE FREITAS PINTO 248.979.878-22: R\$ 6.500,00; ALEXANDRA LOPEZ DE LIMA 825.194.205-53: R\$ 15.153,69; ALEXANDRA NICOLA DOS REIS 137.953.398-80: R\$ 35.867,97; ALEXANDRA PONTES DE CARVALHO 305.102.791-04: R\$ 14.200,18; ALEXANDRA REGINA CONSTANCIO 307.451.538-44: R\$ 12.135,18; ALEXANDRA RESSURREICAO GUASTI 995.240.075-68: R\$ 17.140,18; ALEXANDRA SILVA DE AGUILAR 024.767.857-09: R\$ 10.590,27; ALEXANDRA SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS 870.755.045-68: R\$ 33.000,00; ALEXANDRE AL ALAN PORTO 001.760.140-12: R\$ 13.622,40; ALEXANDRE ALVES MOREIRA 067.562.076-79: R\$ 11.451,95; ALEXANDRE ANSELMO LOPES 081.392.678-56: R\$ 49.453,81;

ALEXANDRE ANTONIAZZI 267.672.898-92: R\$ 1.000,00; ALEXANDREANTONIO DE REZENDE JACOB 532.146.176-72: R\$ 20.387,00; ALEXANDRE ANTONIO IADOCICCO 127.734.058-70: R\$ 41.206,23;ALEXANDRE AOKI 079.970.138-65: R\$ 33.231,79; ALEXANDRE AUGUSTO DA PALMA CAUTELA 246.070.008-33: R\$ 1.000,00;ALEXANDRE AUGUSTO MICELI MORAES 090.525.137-75: R\$ 39.402,78; ALEXANDRE AUGUSTO PASSOS GAJEWSKI 221.807.758-22:R\$ 16.750,53; ALEXANDRE AUGUSTO RUSCHI FILHO 450.772.317-53: R\$ 85.985,32; ALEXANDRE AZEVEDO 428.149.600-91: R\$15.325,30; ALEXANDRE AZEVEDO MONTEIRO 076.559.907-43: R\$ 23.109,09; ALEXANDRE BANDEIRA DE OLIVEIRA 976.818.147-87:R\$ 33.001,00; ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA 322.567.428-14: R\$ 10.800,00; ALEXANDRE BASSETTO OKAMURA 115.424.257-94:R\$ 52.374,17; ALEXANDRE BENEVIDES VICENTE 294.795.938-82: R\$ 17.207,99; ALEXANDRE BRUM LEITE 001.197.907-00: R\$2.100,00; ALEXANDRE CAETANO DOS REIS 287.157.991-15: R\$ 46.506,45; ALEXANDRE CAMARGO MENDES 162.910.628-36: R\$5.000,00; ALEXANDRE CANDIDO 849.366.816-87: R\$ 40.413,75; ALEXANDRE CARDOSO DE MENDONCA 093.384.357-76: R\$ 747,75;ALEXANDRE CAROLA 213.206.458-01: R\$ 47.088,80; ALEXANDRE CARVALHO DE MOURA 007.624.187-45: R\$ 135.327,14;ALEXANDRE CELSO CAVALCANTI 116.757.608-02: R\$ 43.107,15; ALEXANDRE CORDEIRO DE MACEDO 023.664.497-12: R\$ 3.966,19;ALEXANDRE CORREA DE CASTRO 002.230.207-70: R\$ 3.265,37; ALEXANDRE CORREA MARTINELLE 258.690.068-56: R\$ 7.867,45;ALEXANDRE COSTA 140.604.928-09: R\$ 24.401,70; ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS 262.453.628-06: R\$ 16.870,31; ALEXANDRE DANGELO ALVES 129.590.638-48: R\$ 68.183,52; ALEXANDRE DA CRUZ CABRAL 896.824.750-15: R\$ 40.892,63; ALEXANDRE DAFONSECA BOTELHO 038.350.276-46: R\$ 5.785,16; ALEXANDRE DA FONSECA LOPES 200.819.014-53: R\$ 137.095,84; ALEXANDRE DASILVA BANDETINI 163.813.638-60: R\$ 47.008,79; ALEXANDRE DA SILVA BARCELOS 034.370.047-60: R\$ 11.266,64; ALEXANDRE DASILVA PEDROSO 461.040.540-72: R\$ 82.766,40; ALEXANDRE DA SILVA ZANINI 715.772.467-72: R\$ 45.516,09; ALEXANDRE DAVI DEFARIA ZANDONA 014.957.846-65: R\$ 15.097,39; ALEXANDRE DE ALMEIDA BARBOSA 483.874.011-53: R\$ 1.000,00; ALEXANDRE DEAMORIM CABRAL 107.840.417-84: R\$ 19.756,46; ALEXANDRE DE ARAUJO LIMA NETO 283.707.418-78: R\$ 10.001,00; ALEXANDREDE BARROS ESBER 824.254.935-49: R\$ 35.515,27; ALEXANDRE DE CAMPOS GOMES 815.850.397-72: R\$ 29.270,81; ALEXANDRE DEMATTOS MALHO 279.225.928-09: R\$ 26.489,61; ALEXANDRE DE MENEZES LIBERATO DE MATTOS 509.313.185-72: R\$ 60.659,06;ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASAGRANDE 080.836.167-88: R\$ 20.690,20; ALEXANDRE DELLA COLETA 155.275.008-65: R\$ 77.091,23;ALEXANDRE DIAS MATA DE OLIVEIRA 001.242.275-46: R\$ 23.765,00; ALEXANDRE DIRCEU ZILIO CASARIN 110.056.688-09: R\$32.683,85; ALEXANDRE DO COUTO FERRAZ PATUCI 129.130.878-41: R\$ 40.300,41; ALEXANDRE DO NASCIMENTO SOBRAL069.148.987-40: R\$ 235.335,44; ALEXANDRE DOMINGUES 262.791.378-64: R\$ 351,05; ALEXANDRE DOMINGUES 291.007.598-21: R\$149.609,60; ALEXANDRE DUARTE SOUSA 004.101.571-12: R\$ 204.892,88; ALEXANDRE EUSTAQUIO ANTUNES 766.726.466-04: R\$4.584,75; ALEXANDRE EVANGELISTA CORREIA 116.206.488-90: R\$ 44.000,00; ALEXANDRE EVANGELISTA RODRIGUES VILHENA642.909.212-72: R\$ 56.075,71; ALEXANDRE FERNANDES ONCA 308.038.768-66: R\$ 12.641,83; ALEXANDRE FILIPE FERNANDESGIMENEZ 220.128.278-10: R\$ 3.004,35; ALEXANDRE FRANCA DEVEGILI 301.400.068-00: R\$ 78.612,54; ALEXANDRE FRANCISQUETI202.773.798-73: R\$ 15.966,95; ALEXANDRE G ALVES REFORMAS CONSTRU 14.660.538/0001-37: R\$ 39.252,12; ALEXANDRE GOMESDE CARVALHO 021.612.037-38: R\$ 5.771,15; ALEXANDRE GOMES DE SOUZA 277.985.818-47: R\$ 1.000,00; ALEXANDRE GOMESRODRIGUES 019.533.727-16: R\$ 12.077,80; ALEXANDRE GONCALVES SOARES 525.745.710-53: R\$ 23.922,51; ALEXANDRE GRANJACERQUEIRA CARNEIRO 017.619.457-69: R\$ 28.700,00; ALEXANDRE GUILAMELON PEREIRA NUNES 619.772.330-15: R\$ 10.315,51;ALEXANDRE GUSTAVO BORGES PIRES 809.693.051-68: R\$ 9.698,40; ALEXANDRE GUSTAVO SABINO 022.696.679-80: R\$ 6.850,28;ALEXANDRE HENRIQUE DE MELO 298.336.588-30: R\$ 7.268,54; ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES 883.068.101-63: R\$ 27.780,00;ALEXANDRE JOSE ALVES 017.886.039-58: R\$ 32.648,58; ALEXANDRE JOSE LEMES DA COSTA 17.481.376/0001-68: R\$ 41.732,39;ALEXANDRE LAERTE MOREIRA E OUTROS 065.515.018-85: R\$ 111.196,37; ALEXANDRE LAPERUTA SILVA 261.852.168-41: R\$20.851,16; ALEXANDRE LEITAO LIMA 575.736.542-00: R\$ 76.003,24; ALEXANDRE LIMA

BOTELHO 355.029.167-15: R\$ 66.635,83; ALEXANDRE LIMA FERREIRA 221.274.768-32: R\$ 22.811,25; ALEXANDRE LIN 474.170.211-15: R\$ 16.761,35; ALEXANDRE LOPESBERTELLI 116.027.488-61: R\$ 63.618,19; ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA MAIA 024.151.167-42: R\$ 8.090,94; ALEXANDRELUIZ DE CAMPOS 250.235.158-85: R\$ 2.700,00; ALEXANDRE LUIZ DIAS 029.245.086-90: R\$ 11.000,00; ALEXANDRE LUIZMALAQUIAS 038.350.396-52: R\$ 21.080,57; ALEXANDRE LUIZ WILLERS 482.503.500-06: R\$ 19.137,92; ALEXANDRE MACHADO DACRUZ 000.490.217-37: R\$ 14.913,18; ALEXANDRE MADUREIRA E SOUZA 139.955.698-38: R\$ 12.458,78; ALEXANDRE MAGNO DEMEDEIROS MAIA 288.510.724-34: R\$ 9.896,84; ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DA SILVA 278.099.208-55: R\$ 4.343,89; ALEXANDREMAGNUS ABRANTES DE ALBUQUERQUE 511.979.794-68: R\$ 23.100,00; ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA 277.757.378-67: R\$12.364,10; ALEXANDRE MARCIO DA LUZ 255.573.538-01: R\$ 34.271,11; ALEXANDRE MARCOS DA SILVA 139.314.878-65: R\$59.600,00; ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO 002.811.726-33: R\$ 45.118,00; ALEXANDRE MEDEIROS PAULA 007.015.187-31: R\$6.600,00; ALEXANDRE NEGRAO PALADINI 148.445.098-10: R\$ 16.050,00; ALEXANDRE NICOLA FERREIRA 152.549.978-50: R\$9.669,42; ALEXANDRE NOGUEIRA CATELLI 051.689.917-18: R\$ 16.080,00; ALEXANDRE OKASAKI ATAIDES 037.745.129-06: R\$32.824,85; ALEXANDRE OLIMPIO SANTOS DE SIQUEIRA 033.809.227-73: R\$ 58.112,61; ALEXANDRE ORTEGA 261.947.588-05: R\$297.891,46; ALEXANDRE PADOVAN DO MOINHO 157.440.728-70: R\$ 573,94; ALEXANDRE PARRA SANCHES 257.683.818-99: R\$35.147,92; ALEXANDRE PAULA DE ARAUJO 578.172.601-25: R\$ 30.967,14; ALEXANDRE PAULO LOPES 024.195.267-08: R\$ 36.000,00; ALEXANDRE PERCY ANDRADE MACHADO 083.800.477-61: R\$ 27.720,09; ALEXANDRE PESSOA FAZOLO 030.828.629-42: R\$52.731,07; ALEXANDRE PICCHI FERRAZ 351.776.728-08: R\$ 12.471,29; ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA 121.361.628-02: R\$86.914,33; ALEXANDRE PINTO DE CARVALHO NINA 620.403.752-87: R\$ 26.791,79; ALEXANDRE POIAVA CARVALHEIRA091.551.727-25: R\$ 17.284,89; ALEXANDRE POTENZA GOMES 712.418.923-34: R\$ 226.111,42; ALEXANDRE QUEIROZ LIMA809.339.475-34: R\$ 10.565,00; ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA 974.333.496-34: R\$ 730,44; ALEXANDRE RANGHETTI RIBEIRO570.885.511-87: R\$ 7.600,00; ALEXANDRE RAPHAEL NOUER 100.736.068-20: R\$ 35.579,63; ALEXANDRE REIS E SILVA 921.055.809-04: R\$ 35.124,82; ALEXANDRE REZENDE PEREIRA 917.389.386-20: R\$ 19.234,95; ALEXANDRE RIBEIRO MAIA E SILVA 681.905.573-00: R\$ 3.124,00; ALEXANDRE ROBERTO 343.716.868-18: R\$ 6.349,44; ALEXANDRE ROBERTO VENDRAMI 281.088.608-30: R\$ 9.527,57; ALEXANDRE ROCHA 071.876.076-01: R\$ 36.321,49; ALEXANDRE RODRIGO BARBOSA 220.882.468-78: R\$ 24.986,49; ALEXANDRERODRIGUES 090.311.258-22: R\$ 55.221,64; ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 052.180.957-61: R\$ 15.225,75; ALEXANDRERODRIGUES LIMA 080.006.347-32: R\$ 1.000,00; ALEXANDRE ROVAI DE FRANCA 256.641.368-12: R\$ 5.225,00; ALEXANDRE SANTOSCORREA 954.197.050-87: R\$ 5.625,63; ALEXANDRE SARTI DE ALMEIDA 259.914.908-80: R\$ 91.494,22; ALEXANDRE SGRECCIA528.843.098-53: R\$ 19.269,88; ALEXANDRE SIHMORI 392.788.831-15: R\$ 6.980,37; ALEXANDRE STIVANELLI 140.061.008-76: R\$4.400,00; ALEXANDRE TEIXEIRA MARQUES 150.038.758-43: R\$ 6.436,95; ALEXANDRE TENORIO DOS SANTOS 223.003.528-26: R\$3.450,70; ALEXANDRE TONINI SANCHES 356.388.688-10: R\$ 752,20; ALEXANDRE TOSHIKATSU IWAO 184.961.818-63: R\$ 2.686,47; ALEXANDRE VANZELLI XAVIER 262.989.508-42: R\$ 63.787,40; ALEXANDRE VIEIRA MARINS 051.859.957-42: R\$ 8.800,00; ALEXANDRE WADA 173.001.578-66: R\$ 6.852,74; ALEXANDRE WALDVOGUEL NETO 969.229.071-91: R\$ 12.000,00; ALEXANDREWERNERNECK PFALTZGRAFF 898.547.136-87: R\$ 25.065,05; ALEXANDRE WERNER LOOSLI 145.694.708-74: R\$ 28.700,00; ALEXANDRODOS SANTOS BARRETO 780.377.275-72: R\$ 19.425,71; ALEXANDRO EZEQUIEL PODAVI DA SILVA 120.604.438-14: R\$ 42.244,46; ALEXANDRO LIMA DULTRA 007.220.955-03: R\$ 12.925,19; ALEXANDRO SANTOS CANO 221.205.458-04: R\$ 28.357,00; ALEXANDROSILVA DE ABREU 080.664.817-13: R\$ 32.590,61; ALEXCESAR ALVES DA SILVA 968.889.115-00: R\$ 12.982,75; ALEXIS ANTONIORIBEIRO 009.402.626-22: R\$ 18.437,74; ALEXSANDER ANDERSON DA SILVA 047.480.707-06: R\$ 14.239,75; ALEXSANDERKUBASZEWSKI 928.202.470-91: R\$ 59.049,81; ALEXSANDRA APOLINARIO ROBERTO 080.308.876-04: R\$ 22.400,24; ALEXSANDRABATISTA DOS SANTOS 171.419.518-06: R\$ 36.691,40; ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS 939.852.666-20: R\$ 7.867,45; ALEXSANDRADOS SANTOS OLIVEIRA 984.534.917-04: R\$ 16.086,98;

ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS 982.310.570-72: R\$ 15.734,91; ALEXSANDRO ALEXANDRE SILVA 297.950.138-74: R\$ 58.163,26; ALEXSANDRO DE CERQUEIRA SACRAMENTO 942.148.915-20: R\$ 8.508,06; ALEXSANDRO FERREIRA ARRUDA 001.451.219-09: R\$ 6.600,00; ALEXSANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA 044.120.977-73: R\$ 24.092,45; ALEXSANDRO SANTOS DE SOUSA 781.373.305-34: R\$ 1.139,51; ALEXSANDRO SILVA CARNEIRO 136.312.158-86: R\$ 8.451,51; ALEXSANDRO VEIGA FUSARI 223.505.378-54: R\$ 55,89; ALEXSSANDRA MOREIRA DE MENDONÇA 788.739.831-20: R\$ 31.362,50; ALF CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA M 23.864.414/0001-64: R\$ 50.000,00; ALFEU SUSIN 496.709.560-72: R\$ 37.073,73; ALFREDO ALVES DE JESUS JUNIOR 793.489.635-20: R\$ 15.637,59; ALFREDO DE JESUS RODRIGUES 082.951.178-40: R\$ 7.655,29; ALFREDO ENRICO MOLETI 218.233.578-14: R\$ 24.511,22; ALFREDO GARCIA DA SILVEIRA 081.593.338-03: R\$ 9.879,31; ALFREDO GODOI BELUZZO 025.493.368-87: R\$ 59.682,88; ALFREDO RAIMUNDO CORREA COIMBRA JU 722.738.952-91: R\$ 1.621,28; ALFREDO VALERIO NETO 070.995.498-04: R\$ 10.000,00; ALFREDO DOS SANTOS 101.756.871-53: R\$ 6.600,00; ALGACIR JOSE BAGGIO JUNIOR 028.962.529-75: R\$ 326,22; ALI ASSAF OMAR 680.082.879-34: R\$ 351,26; ALI AMAR DE PAULA 680.769.756-20: R\$ 13.789,03; ALIANCA BRASILEIRA DE TRANSPORTES L 03.501.651/0001-53: R\$ 1.172,31; ALIANCA ENGENHARIA LTDA 10.378.403/0001-22: R\$ 31.222,38; ALIANCA FUNDACOES LTDA 11.707.644/0001-30: R\$ 37.035,02; ALIANCA GERENCIADORA LTDA 10.374.571/0001-40: R\$ 55.264,48; ALIANCA GESSO E ALVENARIA LTDA 10.866.693/0001-53: R\$ 13.161,24; ALIANCA INCORPORADORA LTDA 10.385.132/0001-32: R\$ 11.176,24; ALIANE EUGENIA DE SOUSA 067.609.846-09: R\$ 4.000,00; ALIANZANET TECNOLOGIA DA INFORMACAO 05.222.064/0001-50: R\$ 14.131,59; ALICE BATISTA DE SANTANA SERVICOS M 12.282.762/0001-07: R\$ 2.051,05; ALICE DA COSTA MOLINA 531.537.587-00: R\$ 1.000,00; ALICE MORGANTI ACOSTA 008.436.220-08: R\$ 22.608,41; ALICE NOEMIA ALVES RODRIGUES 791.291.100-68: R\$ 352.824,86; ALICE PEREIRA DA SILVA 241.378.635-04: R\$ 9.304,12; ALICERAMALHO DOS SANTOS 405.353.278-70: R\$ 500,48; ALICE TAKAZONO 214.419.798-91: R\$ 18.208,05; ALICE VEIGA DE SOUZA PELUQUI 850.823.508-97: R\$ 6.793,14; ALICERCE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA 02.758.751/0001-05: R\$ 2.366,08; ALICIO CARDOSO REIS 658.825.555-15: R\$ 40.680,00; ALIJO GONCALVES CORREA JUNIOR 681.152.708-06: R\$ 14.256,00; ALINE ALVES AZEVEDO 031.094.664-65: R\$ 1.000,00; ALINE ANDRADE BRITO DE ALMEIDA 317.937.718-63: R\$ 7.428,06; ALINE ANDREA DEMELLO LEAO 829.492.040-15: R\$ 69.234,86; ALINE APARECIDA PERES 369.928.058-60: R\$ 12.640,00; ALINE ARAUJO SANTOS 018.593.025-56: R\$ 37.525,39; ALINE ARMELIM 288.248.128-48: R\$ 15.597,99; ALINE BASTOS MARCAL 055.369.467-73: R\$ 21.296,00; ALINE BRAGA MARQUES 509.891.972-04: R\$ 14.498,38; ALINE BRITO SANTOS DA SILVA 827.305.395-49: R\$ 60.620,97; ALINE CAROLI CONSENTINI 878.413.206-04: R\$ 34.619,99; ALINE CIPRIANO HIPOLITO 292.912.698-16: R\$ 7.032,48; ALINE CLARODE FREITAS ABUCARMA 312.816.358-80: R\$ 18.357,39; ALINE COSTA DE AZEVEDO 090.133.397-27: R\$ 21.377,48; ALINE COSTASOARES 658.728.002-15: R\$ 19.286,21; ALINE CRISTIANE CORTE DE ALENCAR 587.404.734-49: R\$ 24.000,00; ALINE DAIANA PEZZIPINOS 007.634.770-28: R\$ 23.738,00; ALINE DE NAZARE RODRIGUES CARRERA 782.283.602-15: R\$ 65.138,87; ALINE DE OLIVEIRA SALGUEIRO REIS 059.621.439-14: R\$ 14.163,24; ALINE DE SOUZA BATISTA 080.866.967-23: R\$ 19.975,67; ALINE DE SOUZA RAMOS 087.553.917-37: R\$ 18.982,92; ALINE DEMENCIANO COSTA 054.189.087-58: R\$ 133.113,36; ALINE DIAS FERNANDES 059.549.056-57: R\$ 12.000,00; ALINE DUARTE 047.810.496-05: R\$ 45.517,31; ALINE DUARTE 053.664.996-07: R\$ 42.479,44; ALINE DURINGTAVEIRA DA SILVA 358.632.468-55: R\$ 5.500,00; ALINE FERNANDA DA SILVA 058.969.027-27: R\$ 43.560,00; ALINE FERNANDES PERES 008.286.821-27: R\$ 167,43; ALINE GABRIELE BOROCCO 792.164.125-34: R\$ 4.019,38; ALINE GOMES ALVES 408.850.488-73: R\$ 6.601,00; ALINE GONZALEZ OLIVEIRA DE AZEVEDO 894.901.005-44: R\$ 6.600,00; ALINE GRAZIELY DE SOUZA SILVA 710.121.331-68: R\$ 22.819,90; ALINE GREICE VILELA 031.194.535-01: R\$ 9.132,16; ALINE JANAINA XAVIER MARTINS 050.182.056-60: R\$ 19.194,65; ALINE JOSIANE SILVA DA ROCHA 679.500.430-91: R\$ 16.572,22; ALINE LARISSA AUGUSTO CORTINAS E PE 19.022.678/0001-01: R\$ 3.900,00; ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO 695.471.731-20: R\$ 15.734,86; ALINE LUCILIA FROTARIBEIRO 989.050.661-00: R\$ 48.297,64; ALINE MACEDO NASCIMENTO 788.536.485-20: R\$ 166,97; ALINE MAIA DO NASCIMENTO 100.705.947-83: R\$ 15.734,91; ALINE MARIA FONSECA DE

SOUZA 002.588.441-75: R\$ 25.100,00; ALINE MARTINS FAUSTINO007.418.481-47: R\$ 10.412,00; ALINE MARY NICKEL 470.385.439-20: R\$ 19.487,65; ALINE NUNES GOMES 105.696.437-59: R\$13.774,34; ALINE OLIVEIRA DE SOUZA 073.382.177-42: R\$ 26.961,04; ALINE PAES FAGUNDES DE SOUZA PACHECO 024.726.267-62:R\$ 17.500,00; ALINE PIMENTEL DA SILVA 807.071.305-49: R\$ 68.787,21; ALINE PINTO RENDY 024.203.107-21: R\$ 21.037,31; ALINEROBERTA ANDRADE PEREIRA 357.159.078-37: R\$ 3.299,72; ALINE RODRIGUES DA SILVA 222.435.968-30: R\$ 28.968,24; ALINESAMPAIO DE FIGUEIREDO 777.650.363-00: R\$ 13.200,00; ALINE SILVA NOGUEIRA 013.441.711-92: R\$ 12.252,90; ALINE SOUSABACELAR 811.589.475-34: R\$ 5.243,36; ALINE SOUSA MACHADO 100.714.717-23: R\$ 1.485,23; ALINE TELLES DA SILVA 093.025.787-12: R\$ 5.500,00; ALINE VERNET PASSOS 016.835.927-86: R\$ 1.000,00; ALINE XAVIER DE AVILA GUEDES 044.072.787-14: R\$53.424,00; ALINI GOMES FERREIRA 004.455.450-89: R\$ 37.154,23; ALINY CRISTINA DE SOUSA MELO 767.234.022-00: R\$ 7.867,45;ALINY GOMES MACEDO 312.106.808-31: R\$ 7.502,34; ALIOMAR SANTANA DOS SANTOS 482.130.475-91: R\$ 25.617,51; ALISONCORREA DA MOTA 068.537.266-93: R\$ 25.608,53; ALISON DUARTE RODRIGUES 344.856.558-06: R\$ 662,37; ALISON GUILHERMEBARBOSA 074.428.736-77: R\$ 8.700,00; ALISON LOPES JAHNEL 296.407.998-66: R\$ 15.340,91; ALISON RIBEIRO DOS SANTOS716.128.041-49: R\$ 27.393,47; ALISON VENANCIO CESAR 267.047.928-64: R\$ 54.070,25; ALISSANDRO SANTANA DOS SANTOS767.930.605-20: R\$ 1.267,15; ALISSON ALESSANDRO DE ASSIS 005.050.946-22: R\$ 7.713,90; ALISSON BRAUN 113.696.667-64: R\$54.234,99; ALISSON COSTA DE SOUZA 310.987.618-39: R\$ 26.769,21; ALISSON DIOGO QUARESMA 075.851.716-50: R\$ 28.117,48;ALISSON FERNANDES DA SILVA 338.575.228-01: R\$ 383,45; ALISSON FIEL FRANCO 721.264.851-53: R\$ 1.000,00; ALISSON JOSEDOS SANTOS 728.306.541-53: R\$ 14.942,97; ALISSON LUIS CONTRI 821.173.650-00: R\$ 24.375,74; ALISSON RIBEIRO DOS SANTOS298.838.128-33: R\$ 4.488,12; ALISSON RODRIGO CARNEIRO 315.331.608-21: R\$ 4.202,66; ALISSON SANTOS DOS REIS 011.659.945-69: R\$ 2.000,00; ALIVA CORTEZ DE LUCENA NETA 064.765.436-95: R\$ 4.311,00; ALL LAZER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA09.544.885/0001-64: R\$ 63.222,00; ALLAN AGUIAR MACHADO 006.624.591-56: R\$ 31.012,16; ALLAN ARAUJO BRAGA 032.178.991-13: R\$ 3.653,32; ALLAN BERNO CARVALHO 022.434.659-81: R\$ 41.280,00; ALLAN BRAVIN DA SILVA 099.696.546-75: R\$ 1.000,00;ALLAN D EYSSON BORGES COUTINHO DE CARVALHO 051.948.096-11: R\$ 57.660,75; ALLAN DE LIMA SANTOS 415.459.678-06: R\$1.000,00; ALLAN DE PAULA 398.300.248-06: R\$ 335,46; ALLAN EMMANUEL RODRIGUES ALVES COELHO 993.437.381-53: R\$14.964,72; ALLAN FRANCIS MOREIRA DA SILVA 219.600.288-71: R\$ 28.526,05; ALLAN FRANKLIN BATISTA DUTRA 061.964.396-00:R\$ 3.466,99; ALLAN HERBERT MEDEIROS 278.099.928-48: R\$ 559,77; ALLAN JEFFERSON CRUZ CALSAVARA 043.925.776-00: R\$33.402,02; ALLAN KARDEC LIMA DE SOUSA 646.329.113-72: R\$ 40.000,00; ALLAN OLIVEIRA BUENO 252.250.978-04: R\$ 1.000,00;ALLAN OLIVEIRA DA SILVA 027.028.015-44: R\$ 47.324,11; ALLAN RICHARD DA SILVA LOPES 122.534.397-62: R\$ 14.480,00; ALLANROBERTO DIAS NUNES 057.526.994-44: R\$ 7.634,00; ALLAN SANTIAGO DE SOUZA 320.760.088-37: R\$ 5.912,17; ALLAN VINICIUSNASCIMENTO DE SOUZA 011.668.074-10: R\$ 48.649,21; ALLINE ALVES NOGUEIRA 103.580.977-03: R\$ 11.838,00; ALLINE RIOSCARDOSO 888.007.501-25: R\$ 1.000,00; ALLYSON SOUTO SOARES 051.573.004-17: R\$ 17.457,24; ALMEIDA ARTEFATOS DE GESSOCOM 02.501.325/0001-83: R\$ 16.586,15; ALMEIDA PRADO ASSESSORIA CON TABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA SAO PAULO03.763.697/0001-40: R\$ 14.850,00; ALMEIDA RANGEL CONSTRUCOES LTD 11.929.966/0001-24: R\$ 42.088,27; ALMERINDACAMARGO PEREIRA 568.342.501-82: R\$ 17.556,55; ALMINO SILVA REIS 834.762.377-53: R\$ 11.957,74; ALMIR ALVES TRINCHAO105.172.865-72: R\$ 39.960,03; ALMIR AMORIM DE JESUS 066.525.058-43: R\$ 323.936,81; ALMIR BRASILEIRO BEZERRA 033.708.128-00: R\$ 7.867,45; ALMIR PACHECO SCHEIDEGGER 055.656.377-83: R\$ 28.880,58; ALMIR POCA LIMA 631.444.092-00: R\$ 48.494,59;ALMIR RIBEIRO SOARES FILHO 668.346.785-49: R\$ 42.073,37; ALMIRA LEMES DE ARRUDA 142.652.811-68: R\$ 10.800,00; ALMIROALVES CERQUEIRA 095.467.097-35: R\$ 6.067,60; ALNECIR RAMOS SILVA 702.287.877-34: R\$ 56.000,00; ALOISIO AMARO SALOME177.551.587-72: R\$ 48.271,98; ALOISIO BRUN 635.209.310-87: R\$ 81.055,26; ALOISIO DOS SANTOS 669.053.547-91: R\$ 96.185,43;ALOIZIO CALDEIRA MEIRELES 760.041.717-00: R\$ 72.133,85; ALONSO MARCOS PEREIRA COSTA 007.831.437-29: R\$ 12.907,24;ALOYSIO DIRCEU TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR 684.862.946-49: R\$ 23.658,05;

ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA 05.484.577/0001-30: R\$ 62.316,88; ALPHA CONSTRUCOES E NAVEGACAO LTDA 10.310.039/0001-69: R\$ 11.000,00; ALTAIR DE SOUZA MELO 064.087.528-96: R\$ 21.827,48; ALTAIR FABRIS 036.669.809-53: R\$ 71.324,00; ALTERLUZ ILUMINACAO EMATERIAIS EMLTDA 10.242.371/0001-33: R\$ 3.949,00; ALTEVIR PARRA SANCHES JUNIOR 256.526.678-26: R\$ 76.581,34; ALTHEFERESQUADRIAS METALICAS LTDA 01.019.091/0001-70: R\$ 135,00; ALUGCOMP ALUGUEL DE COMPRESSORES LTDA 11.723.812/0001-81: R\$ 1.440,00; ALUISIO GODOY DE MORAIS 317.002.678-09: R\$ 19.616,37; ALUISIO PINNA BRAGA 073.248.018-38: R\$ 12.804,00; ALUIZIO MOREIRA 015.651.276-92: R\$ 11.977,00; ALUMBRA PRODUTOS ELETRICOS E ELETRO 59.114.777/0001-20: R\$ 3.785,25; ALUMIRIO ESQUADRIAS DE ALUMINI 07.673.954/0001-04: R\$ 44.656,46; ALURIO ESQUADRIAS DE METAL EIRELI 15.156.460/0001-80: R\$ 219.375,00; ALVARI SEBASTIAO NUNES DE PAULA 462.695.339-53: R\$ 13.705,59; ALVARO ARAUJO MENDES 056.614.887-00: R\$ 15.928,61; ALVARO AUGUSTO SOUZA DA CRUZ FILHO 109.796.035-87: R\$ 24.341,47; ALVARO CALAZANS BELEM 214.389.272-15: R\$ 39.726,00; ALVARO FRANCISCO CABRAL BARREIRA 802.938.757-15: R\$ 3.614,77; ALVARO HERMANO CARNEIRO SOUTOFILHO 030.263.795-81: R\$ 5.222,19; ALVARO LUIZ CONCEICAO DOS SANTOS 153.205.105-00: R\$ 35.474,81; ALVARO MANUELSARMENTO PINTO LEITE 003.633.085-04: R\$ 32.085,79; ALVARO MARTIN JUNIOR 035.052.718-02: R\$ 36.485,16; ALVARO PINTONETO 948.756.932-49: R\$ 1.000,00; ALVARO RICARDO OLIVEIRA SANTOS 422.973.115-91: R\$ 493,67; ALVARO TOSHIYUKIMIZOBUCHI JUNIOR 359.853.538-42: R\$ 6.118,13; ALVENIRA COELHO DA SILVA BITTENCOURT 045.427.892-68: R\$ 28.292,82; ALVES SILVA MANUTENCAO ELETR 14.174.903/0001-01: R\$ 4.441,68; ALYNNE VICENTINA ELIAS DA SILVA 033.361.171-35: R\$ 13.538,93; ALYSON DA CUNHA SOARES 051.879.776-79: R\$ 27.231,42; ALYSSON CAVALCANTI COSTA 025.136.991-90: R\$ 35.631,84; ALYSSON RICHARD DE LIMA 658.464.431-68: R\$ 22.870,09; ALYSSON ROGERIO MATIOSKI 035.060.689-70: R\$ 114.615,73; ALYSSON SILVA FALCAO 688.608.382-15: R\$ 13.098,09; ALZIRA DE FATIMA VIEIRA 300.552.701-82: R\$ 9.467,34; ALZITEEGIDIO DA COSTA 275.062.071-68: R\$ 3.347,92; ALZYLLENE DE FATIMA CASTILHO 272.594.008-70: R\$ 28.456,01; AM FRANCO ECIA LTDA 23.035.405/0001-60: R\$ 1.393,00; AM INVESTIMENTO E SERVICOS LTDA 02.999.990/0001-49: R\$ 64.729,99; AM JUMBOCARGO TRANSPORTES RODOVIARLOGISTICA LTDA 08.629.309/0002-38: R\$ 587,00; AMADEU GERSON LUSITANO 873.911.128-87: R\$ 72.814,97; AMANDA APARECIDA LOPES TEIXEIRA CAVALARI 183.619.768-33: R\$ 16.593,65; AMANDA CAMPIGOTTO 011.217.351-93: R\$ 22.546,07; AMANDA CAMPOS LIMA SAMPAIO 223.995.718-27: R\$ 8.917,56; AMANDA CORDEIRO DINIZ 064.721.316-86: R\$ 11.000,00; AMANDA CRISTINA GAVA 224.315.568-08: R\$ 16.635,30; AMANDA DA SILVA RIBEIRO 028.430.061-63: R\$ 3.547,52; AMANDA DANIELE ALTON BERTOLUCCI DE OLIVEIRA 090.216.528-38: R\$ 14.467,45; AMANDA DE ALBUQUERQUE MACEDO FERREIRA 101.474.247-12: R\$ 31.360,00; AMANDA DE PAULI 351.483.208-00: R\$ 40.000,00; AMANDA DE SOUSA CUNHARIBEIRO 092.436.427-07: R\$ 12.608,22; AMANDA FREITAS GOMES 006.390.221-46: R\$ 7.590,86; AMANDA GONZAGA DA SILVA 390.894.088-51: R\$ 23.608,13; AMANDA JAMBO DE SOUZA 109.018.317-86: R\$ 16.119,00; AMANDA LEKECINSKAS RODRIGUES 220.596.168-32: R\$ 377,90; AMANDA MARQUES ALTOE DE MIRANDA 031.890.217-67: R\$ 124.598,35; AMANDA MARTINS DOREA 793.411.605-53: R\$ 68.854,25; AMANDA MARTINS NOGUEIRA 419.309.308-52: R\$ 14.543,80; AMANDA MASI CAVALCANTI DOCOUTO 082.413.247-58: R\$ 16.509,04; AMANDA MENEZES PASSALACQUA 009.921.819-41: R\$ 42.173,85; AMANDA NASCIMENTO E SILVA 995.130.481-87: R\$ 12.240,00; AMANDA PERES OBERLAENDER 384.399.398-09: R\$ 10.000,00; AMANDA PIAZENTINI DONASCIMENTO 084.612.197-24: R\$ 10.000,00; AMANDA PRISCILA VAZ FERNANDES CALDAS 362.026.058-39: R\$ 24.888,15; AMANDA REIS LACERDA 734.720.181-00: R\$ 4.000,00; AMANDA SALLES DA SILVA 091.508.747-21: R\$ 20.795,91; AMANDA SILVASAMPAIO 033.161.825-78: R\$ 24.446,49; AMANDA SOBRAL SILVA QUEIROZ 631.935.313-91: R\$ 1.967,84; AMANDA TERRORCACADOR 090.669.766-24: R\$ 15.734,91; AMANDA YUMI OKAMOTO 297.252.968-50: R\$ 25.429,00; AMARILDO APARECIDO DE ANDRADE 083.194.656-30: R\$ 237,44; AMARILDO DE SOUZA 027.456.338-05: R\$ 42.007,14; AMARILDO EUNIAS DA CRUZ 089.968.368-18: R\$ 42.342,06; AMARILDO MOREIRA DOS SANTOS 577.077.236-00: R\$ 47.357,61; AMARILDO RODRIGUES DEMATOS 295.396.172-00: R\$ 10.743,81; AMAURI BENJAMIN GERALDO 625.279.759-68: R\$

11.854,90; AMAURI DE ASSUNCAO061.361.648-09: R\$ 74.937,96; AMAURI MARETTI 237.155.888-53: R\$ 42.940,62; AMAURI NASCIMENTO RAMOS 212.196.305-78: R\$54.403,30; AMAURY BORGES DE OLIVEIRA 537.167.796-87: R\$ 12.758,66; AMAURY DE ANDRADE 107.933.997-34: R\$ 1.000,00;AMAURY DE CARVALHO 031.159.836-62: R\$ 16.282,28; AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 02.341.467/0001-20: R\$110.426,00; AMAZONGAS DIST DE G L P LTDA 04.957.650/0001-80: R\$ 3.470,33; AMB CLEAN ENGENHARIA E CONSULTORIA04.878.764/0001-35: R\$ 10.380,50; AMBIANCE RESIDENCE IV 21.746.112/0001-66: R\$ 8.440,00; AMBIENT AIR AR CONDICIONADOLTDA 42.493.940/0001-00: R\$ 62.927,39; AMELIA DAS GRACA CANTAO SIMOES 399.072.522-04: R\$ 6.600,00; AMELIO COSTA NETO814.465.785-34: R\$ 12.000,00; AMENAIDE DE MENEZES 159.859.035-91: R\$ 1.000,00; AMER ABDUL BASSET EL KHATIB 330.691.568-86: R\$ 1.000,00; AMERICO GERALDINO DA GAMA JUNIOR 440.117.415-15: R\$ 7.907,85; AMERICO VALERIANO DE SENA FONSECA185.864.222-15: R\$ 93.207,84; AMERILOG LOGISTICA PARTIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 04.793.342/0001-67: R\$77.261,58; AMIGOS EMPREITEIRA LTDA 12.664.487/0001-96: R\$ 5.039,50; AMILCAR DE ARAUJO BARREIRA JUNIOR 078.826.587-31:R\$ 70.000,00; AMILCAR JOSE RAMOS 802.104.908-10: R\$ 15.734,91; AMILTON BARBOSA PIAZZAROLLO 245.763.011-87: R\$6.000,00; AMILTON BATISTA MENDES 790.014.596-68: R\$ 9.836,31; AMILTON JOSE ABRAHAO 064.448.888-32: R\$ 23.524,17;AMILTON PEREIRA DA HORA 086.513.455-34: R\$ 45.444,40; AMINE KILSON MELLO 645.729.197-04: R\$ 18.161,20; AMIRA FAHDHAZIME 476.837.166-34: R\$ 327.032,56; AMIRALDO LIMA MANGAS 304.068.202-44: R\$ 23.922,50; AMIRALDO TEIXEIRA NUNES047.141.132-91: R\$ 25.897,66; AMOJACI FONSECA SILVA 207.055.303-53: R\$ 60.724,68; AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA33.050.071/0001-58: R\$ 142.496,04; AMPLACON IMPERMEABILIZACOES E COMERCIO EIRELI 59.308.783/0001-18: R\$ 147.321,21;AMPLIQUY EMPREEITEIRA E MAO DE OBRA SS LTDAME 09.330.393/0001-76: R\$ 170.927,82; ANA ALICE DEMILLECAMPS045.353.147-48: R\$ 28.700,00; ANA ALINE DOS SANTOS 371.244.368-42: R\$ 10.911,01; ANA BORGES DINIZ GONCALVES833.785.615-72: R\$ 22.000,00; ANA CARLA ARAUJO DE AGUIAR 024.159.875-30: R\$ 431,65; ANA CARLA CONCEICAO DE JESUS607.354.652-15: R\$ 14.467,45; ANA CARLA CORDEIRO DE ANDRADE RAMOS 398.108.365-20: R\$ 427,38; ANA CARLA DE OLIVEIRAGONCALVES 349.085.298-25: R\$ 26.993,89; ANA CARMEN BRANDAO LIMA 690.243.165-53: R\$ 646,46; ANA CAROLINA AMARO DEPAIVA 287.185.758-03: R\$ 14.931,97; ANA CAROLINA BARRETO REHEM 791.364.435-49: R\$ 48.841,00; ANA CAROLINA BARROS DECASTRO 009.202.690-79: R\$ 13.551,51; ANA CAROLINA BOCCHINI 172.755.058-78: R\$ 15.734,91; ANA CAROLINA CARNIELLI220.386.008-13: R\$ 4.928,90; ANA CAROLINA DA SILVA 884.691.402-30: R\$ 23.444,19; ANA CAROLINA DA SILVA MACIEL MUNCH033.383.366-08: R\$ 6.877,15; ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SENA 742.752.672-49: R\$ 12.000,00; ANA CAROLINA GAMA316.762.078-13: R\$ 7.831,18; ANA CAROLINA KOECHE ROCHA 019.753.060-58: R\$ 15.000,00; ANA CAROLINA LEONEL DE OLIVEIRALELIS 101.678.836-31: R\$ 15.000,00; ANA CAROLINA MOSCA 333.860.368-13: R\$ 14.971,60; ANA CAROLINA RIGON 338.701.098-23: R\$ 10.282,60; ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ 696.501.871-20: R\$ 10.970,58; ANA CAROLINARODRIGUES DOS SANTOS 352.173.568-04: R\$ 243,88; ANA CAROLINA SANTANA VARGAS LEAL 829.376.645-04: R\$ 11.945,36; ANACAROLINA SIMOES DE CAMARGO 228.985.568-58: R\$ 13.605,99; ANA CAROLINE COSTA DE ALMEIDA 796.952.132-00: R\$15.734,91; ANA CAROLINE NOGUEIRA VAZ 020.968.945-57: R\$ 9.153,53; ANA CAROLINI COLLA 050.192.139-77: R\$ 73,61; ANACECILIA ROCHA BAHIA MENEZES 006.970.065-65: R\$ 86.809,15; ANA CECILIA VASCONCELOS LOAYZA 912.948.863-04: R\$33.702,40; ANA CELIA BRAZ CORDEIRO 058.832.372-15: R\$ 3.111,52; ANA CELIA MADALENA DE ALMEIDA 013.926.558-97: R\$21.859,88; ANA CELIA PELLEGRINI BARROS 740.827.285-20: R\$ 35.369,89; ANA CHRISTINA DE ALMEIDA LIMONGELLI 063.437.648-95: R\$ 278,49; ANA CLARA ALMEIDA SILVA 023.085.901-14: R\$ 3.955,79; ANA CLARA FERREIRA SANTOS 061.685.825-68: R\$ 425,65;ANA CLARA TRINDADE CARVALHAL 105.677.177-12: R\$ 560.632,15; ANA CLAUDIA ALENCAR DE OLIVA 184.394.702-15: R\$21.262,39; ANA CLAUDIA BACELAR FERREIRA 905.434.405-91: R\$ 40.179,09; ANA CLAUDIA DIAS COLARES 013.293.996-76: R\$13.234,48; ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA 019.515.037-67: R\$ 3.200,00; ANA CLAUDIA DOS SANTOS CRUZ 274.087.128-79: R\$73.862,50; ANA CLAUDIA FREITAS GELINSKE 126.057.888-73: R\$ 8.331,70; ANA

CLAUDIA GOMES AMARAL 430.053.732-15: R\$31.581,42; ANA CLAUDIA KAWASAKI DRIGO 309.644.948-17: R\$ 113,67; ANA CLAUDIA KRONE CANHA 961.466.999-34: R\$56.561,32; ANA CLAUDIA LEAL 161.016.538-11: R\$ 4.863,96; ANA CLAUDIA MACHADO: R\$ 14.467,45; ANA CLAUDIA MARTINS REISDA COSTA 578.850.281-00: R\$ 17.158,39; ANA CLAUDIA MENDES VELOSO 429.709.382-00: R\$ 2.668,70; ANA CLAUDIA NOBREGALLOCH 485.901.182-15: R\$ 33.258,48; ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEVES 950.178.365-00: R\$ 12.000,00; ANA CLEIA PEREIRA DOSSANTOS 549.594.891-20: R\$ 74.605,20; ANA CONCEBIDA JOSE DE ALBUQUERQUE 238.559.321-15: R\$ 19.560,16; ANA CRISTINABERTOLI MARQUES SOARES 119.898.618-22: R\$ 12.000,00; ANA CRISTINA BRANDAO FEITOSA 270.514.393-91: R\$ 46.677,38; ANACRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA 003.106.717-44: R\$ 51.973,46; ANA CRISTINA DIAS DA CRUZ 140.613.502-00: R\$ 8.945,47; ANACRISTINA GONCALVES DANTAS DE ARAUJO 752.012.087-20: R\$ 6.910,40; ANA CRISTINA LINDGREN 069.234.837-94: R\$ 14.093,43; ANA CRISTINA NOBRE DE CASTRO 329.789.872-00: R\$ 45.714,78; ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MATOS BARROSO BENAVENTE878.095.085-04: R\$ 7.502,34; ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA 032.193.854-27: R\$ 59.442,16; ANA CRISTINA ROSADO FRANCATESSEROLI 024.449.437-16: R\$ 133.021,95; ANA CRISTINA RUFINO CORREA DA COSTA 236.483.502-00: R\$ 19.234,95; ANACRISTINA SANCHES VIANA 356.536.715-68: R\$ 44.546,91; ANA CRISTINA SANTOS MARINHO 716.917.905-91: R\$ 6.672,27; ANACRISTINA SILVA ALVES 551.657.701-25: R\$ 1.000,00; ANA CRISTINE IANNUZZI 762.997.407-87: R\$ 134.668,75; ANA DAYSE CUNHAAGULHAM 504.341.369-72: R\$ 108.487,04; ANA DE JESUS LOUZEIRO MONTEIRO 089.185.623-49: R\$ 21.120,00; ANA DELMA DACOSTA OEIRAS 175.453.822-34: R\$ 13.154,64; ANA DOS SANTOS FERREIRA 715.715.155-34: R\$ 68.725,01; ANA EMILIA SAMPAIODOS ANJOS 378.890.365-15: R\$ 100.745,24; ANA FERNANDES DE FREITAS 050.075.276-10: R\$ 12.858,12; ANA FLAVIA CARVALHOROCHA 999.910.631-53: R\$ 20.682,60; ANA FLAVIA FONSECA DOS SANTOS 220.819.948-01: R\$ 51.901,64; ANA FLAVIA GRINET156.303.858-79: R\$ 15.785,16; ANA FLAVIA TIAGO TELLES 696.504.971-53: R\$ 6.600,00; ANA GABRIELA DAHER MONTEIRO032.241.177-70: R\$ 466,48; ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA 713.115.562-49: R\$ 24.948,21; ANA GRACIELE LESSA BATISTA009.949.045-50: R\$ 55.000,00; ANA HELENA GRIECO GONZALEZ 142.229.967-85: R\$ 11.600,00; ANA HELENA MACEDO GOUVEA153.270.945-53: R\$ 8.399,57; ANA KARINA DE OLIVEIRA VIRMOND 040.270.959-44: R\$ 14.467,45; ANA KARINA MACHADOMIRANDA VITIELLO 735.598.141-20: R\$ 22.550,00; ANA KAROLINA ABENATHAR ARAUJO 005.600.521-03: R\$ 34.447,09; ANAKAROLINA PENTEADO PEREIRA 397.072.488-07: R\$ 23.211,80; ANA KATIA SOUZA ALMEIDA 093.401.728-09: R\$ 245.881,63; ANALaura DINIZ DE FREITAS ALCANTARA CHAGAS 311.173.988-03: R\$ 18.834,28; ANA LIDIA CAVALCANTE FURTADO 116.254.222-53: R\$ 64.002,25; ANA LIDIA PEREIRA BARBOSA 698.258.901-34: R\$ 3.191,96; ANA LIDICE ROCHA DE SOUZA 676.989.305-30: R\$1.000,00; ANA LORENA TEIXEIRA GAZZINEO 379.677.621-34: R\$ 43.363,12; ANA LUCIA APARECIDA DINIZ 094.594.008-41: R\$42.758,45; ANA LUCIA ARRUDA 977.659.457-34: R\$ 16.298,61; ANA LUCIA BARBOSA MORALES 014.006.337-45: R\$ 1.000,00; ANALUCIA CAMARGO 519.428.369-53: R\$ 13.000,00; ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA 921.564.527-68: R\$ 324.713,54; ANA LUCIACARVALHO DE MENDONCA 214.850.382-00: R\$ 50.733,76; ANA LUCIA CERAVOLO PIKUNAS 154.944.218-05: R\$ 36.797,61; ANALUCIA CORREIA DA SILVA 022.651.101-40: R\$ 7.042,57; ANA LUCIA DA SILVA 963.894.431-53: R\$ 26.028,05; ANA LUCIA DANTASDOS SANTOS BRANDAO 313.759.875-34: R\$ 62.163,97; ANA LUCIA DO CARMO RIBEIRO 114.126.155-34: R\$ 11.000,00; ANA LUCIAFERREIRA BARBOSA 251.322.292-04: R\$ 4.296,85; ANA LUCIA FERREIRA MATOS 854.176.291-20: R\$ 53.152,16; ANA LUCIA GOMESDA SILVA 248.221.325-87: R\$ 28.303,26; ANA LUCIA HOLZMANN ZAPPELINI 978.762.089-91: R\$ 35.323,80; ANA LUCIA PEREIRA DEMELO 507.928.491-91: R\$ 20.939,17; ANA LUCIA REIS PEIXOTO 808.924.002-00: R\$ 12.042,33; ANA LUCIA RIBAS SACCANICASAROTTO 069.129.558-19: R\$ 28.181,74; ANA LUCIA RODRIGUES 034.392.847-78: R\$ 6.055,50; ANA LUCIA SANTOS DE SA173.258.542-34: R\$ 46.002,31; ANA LUCIA SILVA LOBATO 634.897.595-91: R\$ 32.806,70; ANA LUCIA TAVARES SOUZA 574.739.002-34: R\$ 7.867,45; ANA LUISA LIMA MOREIRA SCUARCIALUPI 259.926.578-94: R\$ 16.500,00; ANA LUIZA BIANCHETTI SILVEIRA ASSIS077.124.496-78: R\$ 41.900,91; ANA LUIZA CARDOSO CRUZ VELOSO 230.297.142-68: R\$ 47.401,10; ANA LUIZA DE FIGUEREDOCUNHA D 130.295.417-20: R\$ 46.800,00; ANA LUIZA

FRAGOMENI NIKIEL 075.226.697-74: R\$ 28.700,00; ANA LUIZA GUIMARAESTOLEDO 316.585.710-53: R\$ 11.124,06; ANA LUIZA MENAS FORTES BUSTAMANTE 628.789.137-87: R\$ 14.974,05; ANA LUIZA ZINEZI506.918.301-00: R\$ 7.805,95; ANA LUZIA DOS SANTOS SANTANA 458.849.355-87: R\$ 1.003,16; ANA MARCIA RODRIGUESBARBOSA 521.902.855-34: R\$ 15.000,00; ANA MARIA APARECIDA DA SILVA 357.169.068-00: R\$ 21.670,95; ANA MARIA BARBOSA256.078.127-15: R\$ 6.600,00; ANA MARIA BARROS FERREIRA 075.338.293-87: R\$ 22.334,91; ANA MARIA COCCARO SIQUEIRA007.446.159-17: R\$ 40.000,00; ANA MARIA DA COSTA 142.384.318-55: R\$ 11.111,12; ANA MARIA DA COSTA FERREIRA418.149.161-72: R\$ 1.344,51; ANA MARIA DA LUZ PRESTES 099.117.402-00: R\$ 13.754,29; ANA MARIA DANTAS DE ARAUJO260.852.788-45: R\$ 6.600,00; ANA MARIA DE FREITAS CUNHA 877.396.157-49: R\$ 1.000,00; ANA MARIA DE OLIVEIRA 326.657.681-00: R\$ 46.341,79; ANA MARIA DE PINHO SOUSA 852.124.581-53: R\$ 30.596,82; ANA MARIA DE SIMONE 096.927.688-56: R\$122.018,13; ANA MARIA DE SOUSA 094.025.005-53: R\$ 600,00; ANA MARIA DE SOUZA 161.989.988-43: R\$ 2.824,95; ANA MARIAESTEVEZ CYPRIANO 471.528.508-87: R\$ 19.712,96; ANA MARIA FARHA ASSUNCAO 101.350.575-15: R\$ 8.250,00; ANA MARIAFARIAS 661.906.067-68: R\$ 26.670,70; ANA MARIA FERNANDEZ ALVAREZ 779.518.595-91: R\$ 30.215,81; ANA MARIA FERNANDEZRODEIRO 132.411.925-04: R\$ 19.200,00; ANA MARIA FERREIRA 685.969.528-53: R\$ 13.990,15; ANA MARIA GOMES DE MIRANDA077.720.078-33: R\$ 37.260,26; ANA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS 725.378.686-68: R\$ 14.002,41; ANA MARIA PENTEADOVILELA 107.986.708-27: R\$ 11.281,50; ANA MARIA PINHEIRO DIAS 388.670.017-87: R\$ 1.500,00; ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA374.691.262-87: R\$ 515,97; ANA MARIA SENA PEREIRA DOS SANTOS 089.177.875-68: R\$ 28.779,95; ANA MARIA SILVA915.168.111-00: R\$ 24.420,09; ANA MARIA SILVA MARINHO 098.907.775-68: R\$ 27.342,56; ANA MARIA TAVARES DA COSTA PINTOSILVA 786.212.325-53: R\$ 70.961,57; ANA MARIA VIDA 989.430.818-04: R\$ 45.846,80; ANA MARTHA MANDETTA 088.627.328-56: R\$ 60.325,01; ANA MONICA ABREU DOS SANTOS 846.392.023-34: R\$ 93.475,72; ANA NERI MUNIZ RODRIGUES DA SILVA108.250.828-46: R\$ 25.785,15; ANA PATRICIA FALCAO PEREIRA 715.955.465-53: R\$ 16.500,00; ANA PAULA ACACIO DE ARRUDA325.541.058-47: R\$ 1.638,92; ANA PAULA ALIEVI 812.222.460-15: R\$ 6.986,28; ANA PAULA ALMEIDA DE LEO SANTOS834.428.555-00: R\$ 44.499,09; ANA PAULA ALVES DA SILVA 296.583.428-17: R\$ 25.754,42; ANA PAULA ALVES DE SENA006.445.251-42: R\$ 14.662,07; ANA PAULA BALBONI PINTO 083.827.418-86: R\$ 333.307,24; ANA PAULA BARBOSA TEIXEIRA080.912.287-16: R\$ 27.672,15; ANA PAULA BARCIA FERNANDEZ 253.386.818-38: R\$ 17.355,47; ANA PAULA BERNAL MONTEIRO264.332.528-18: R\$ 31.589,75; ANA PAULA CAMILO MOREIRA PETROSINO 320.736.128-57: R\$ 31.632,26; ANA PAULA CHESINIRIBEIRO 009.562.459-78: R\$ 15.734,91; ANA PAULA COSTA PADUA DE CARVALHO 001.424.607-45: R\$ 4.813.904,88; ANA PAULACUSTODIO 999.468.400-06: R\$ 102.043,33; ANA PAULA DA COSTA 056.484.747-09: R\$ 3.353,31; ANA PAULA DA SILVA704.633.101-44: R\$ 22.999,68; ANA PAULA DE LIMA FERREIRA 301.401.928-32: R\$ 48,10; ANA PAULA DE MORAES 222.282.968-21: R\$ 1.029,16; ANA PAULA DE SOUZA 265.324.278-88: R\$ 15.734,91; ANA PAULA DE SOUZA TAVARES 104.462.437-01: R\$ 7.141,28; ANA PAULA DELGADO DE SOUZA BARROSO 027.656.529-02: R\$ 24.514,01; ANA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS 566.416.802-15: R\$ 1.000,00; ANA PAULA DOS SANTOS NAKATA 101.089.498-69: R\$ 460,80; ANA PAULA FERNANDES MUNHOS 337.264.828-57: R\$ 37.886,29; ANA PAULA FERREIRA DE LIMA 087.699.662-49: R\$ 16.840,97; ANA PAULA GONCALVES GIMENES 013.081.481-43: R\$ 43.782,93; ANA PAULA KAMMERER MEDEIROS 120.686.808-23: R\$ 40.703,97; ANA PAULA LEARDINI ALVES LOPES009.280.069-64: R\$ 54.627,98; ANA PAULA LEONARDO VIANA 058.358.727-55: R\$ 33.803,00; ANA PAULA LIMA CORTES540.539.605-25: R\$ 28.011,08; ANA PAULA MARQUES DA SILVA 212.947.098-01: R\$ 52.396,38; ANA PAULA MELLATTI 267.930.848-44: R\$ 89.475,75; ANA PAULA NUNES MENEZES 665.578.282-15: R\$ 21.973,28; ANA PAULA PATUSSI BRAGA 408.430.138-85: R\$8.800,00; ANA PAULA PEREIRA PEDROSO DA SILVA 842.267.061-53: R\$ 113.372,48; ANA PAULA PINTO DE ARAUJO BUENO223.925.258-89: R\$ 2.200,00; ANA PAULA POSSAP 646.765.019-00: R\$ 1.000,00; ANA PAULA QUEIROZ DE SOUZA 174.673.808-10: R\$ 38.574,82; ANA PAULA REISSLER DA ROCHA 331.387.018-09: R\$ 11.057,97; ANA PAULA ROCHA ENDLICH 116.568.417-97: R\$1.025,39; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA CONTINI 266.285.168-65: R\$ 1.000,00; ANA PAULA ROSA VARGENS 640.080.532-04: R\$ 9.754,70; ANA PAULA SALUM DE CASTRO

148.583.488-06: R\$ 3.935,21; ANA PAULA SANTANA DO CARMO 702.074.741-84: R\$21.432,88; ANA PAULA SANTOS SARDELLA GUIMARAES 107.165.317-20: R\$ 714,77; ANA PAULA SAVASSI COUTINHO 186.466.818-07: R\$ 74.683,12; ANA PAULA TAVARES CRIVELLENTE MIRANDA 312.498.168-58: R\$ 43.751,84; ANA PAULA TOLEDO 048.014.116-90: R\$ 15.734,91; ANA PAULA TORRES DA SILVA 000.513.723-39: R\$ 11.000,00; ANA PAULA VIEIRA GAIA 037.062.676-16: R\$66.176,14; ANA PEREIRA DE AZEVEDO 131.439.645-53: R\$ 53.432,09; ANA PINTO 410.458.158-53: R\$ 22.132,23; ANA RAQUELMARTINS PRIMO 711.390.522-68: R\$ 141.790,80; ANA REGINA DA SILVA PEREIRA 643.496.087-53: R\$ 15.734,91; ANA RITA PARISE319.598.828-30: R\$ 154,95; ANA ROSA APARECIDA SANTO 314.451.698-86: R\$ 7.224,77; ANA ROSA CATHALA LOUREIRO DECARVAL 129.967.505-00: R\$ 84,84; ANA ROSA FIRMINO DE AZEVEDO 964.906.081-20: R\$ 19.152,90; ANA SHEILA DE PAIVA163.814.508-35: R\$ 11.319,73; ANA TEIXEIRA PATRICIO DOS SANTOS 155.974.905-91: R\$ 206,15; ANA TERCIA PEGORIM ABREU ESILVA 620.265.777-49: R\$ 55.767,07; ANABELE SANTOS LOPES 111.074.645-87: R\$ 17.628,63; ANACELLY DA SILVEIRA 026.275.454-18: R\$ 26.964,98; ANACLETO KIDSON FILHO 295.113.428-27: R\$ 8.936,00; ANALUCIA GUERRA TERCAS 304.181.783-72: R\$26.328,59; ANAMELIA WANDERLEY XAVIER 003.866.771-15: R\$ 25.410,00; ANANIAS ALVES MIRANDA 018.380.868-11: R\$40.466,95; ANANIAS BISPO DA SILVA 867.883.026-34: R\$ 29.890,51; ANASTACIA APARECIDA SILVEIRA 776.404.546-20: R\$24.033,00; ANAXAGORA ALVES MACHADO 004.505.639-01: R\$ 187.422,37; ANCELMO SALOMAO SAFFI 256.341.191-20: R\$32.777,91; ANDARILHOS CONSTRUCOES LTDA 05.868.363/0001-67: R\$ 5.702,80; ANDERON MELHOR MIRANDA 874.353.225-04:R\$ 7.383,26; ANDERSEN LUIZ CAMPOS CANELAS 608.408.972-00: R\$ 33.592,04; ANDERSON ALVES PEREIRA LOPES 052.124.067-06:R\$ 15.187,47; ANDERSON AMADOR KOLOGESKI 008.226.640-97: R\$ 60.133,52; ANDERSON ARANTES SILVESTRINI 863.745.326-00:R\$ 34.632,68; ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA FILHO 051.895.428-58: R\$ 7.502,34; ANDERSON BARREIROS GOULART 023.672.807-54: R\$ 4.000,00; ANDERSON BATISTA DA SILVA 717.928.567-68: R\$ 132.587,89; ANDERSON BATISTA MARQUITO 074.172.896-65:R\$ 1.000,00; ANDERSON BERTAGNON BASTOS 216.319.528-70: R\$ 14.041,74; ANDERSON BEZERRA LIMA 009.844.404-29: R\$42.940,01; ANDERSON BEZERRA ROCHA 452.064.812-20: R\$ 4.251,11; ANDERSON BORGES DA COSTA 153.526.388-12: R\$17.810,00; ANDERSON CALDERARO SANTOS DA SILVA 577.489.182-87: R\$ 39.994,57; ANDERSON CAMPELO DE LIMA 709.539.022-34: R\$ 10.156,77; ANDERSON CLAYTON PINHEIRO 001.417.157-07: R\$ 183.754,22; ANDERSON CLEMENTE DE MORAIS012.565.906-73: R\$ 11.564,93; ANDERSON COSMO DO NASCIMENTO LIMA 20.507.009/0001-09: R\$ 1.600,00; ANDERSON COSTABRANDAO 830.011.900-00: R\$ 19.844,79; ANDERSON CRUZ DO CARMO 314.160.218-25: R\$ 7.867,45; ANDERSON DA COSTAALMEIDA 023.353.037-16: R\$ 12.835,28; ANDERSON DA SILVA CELESTINO 221.556.738-41: R\$ 62.333,96; ANDERSON DA SILVAMARTINS 054.886.267-27: R\$ 12.550,00; ANDERSON DA SILVA MENEZES 257.398.228-90: R\$ 18.154,29; ANDERSON DE ABREUVARGAS 028.262.977-75: R\$ 15.005,00; ANDERSON DE ALMEIDA 281.092.468-69: R\$ 27.082,97; ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS095.384.668-70: R\$ 337,69; ANDERSON DE ALMEIDA SILVA 018.768.495-25: R\$ 11.959,32; ANDERSON DE ANDRADE 023.508.467-09: R\$ 47.900,00; ANDERSON DE AZEVEDO BERNARDO 318.131.268-10: R\$ 291,04; ANDERSON DE JESUS 021.379.855-78: R\$13.949,46; ANDERSON DE JESUS ARAUJO RODRIGUES 014.270.687-63: R\$ 35.256,38; ANDERSON DE LEMOS SOUZA 007.692.525-08: R\$ 15.411,00; ANDERSON DE MOURA FERNANDES 098.482.267-45: R\$ 10.521,43; ANDERSON DE SOUZA COSTA 116.181.557-09: R\$ 15.734,91; ANDERSON DE SOUZA EXPOSITO 222.778.308-79: R\$ 15.000,00; ANDERSON DIAS FREZZARIN 095.054.538-41: R\$16.623,18; ANDERSON EDUARDO TULIO DE MIRANDA 068.613.717-50: R\$ 28.700,00; ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA846.381.687-87: R\$ 7.934,54; ANDERSON FERNANDES DE MATTOS MACHAD 095.105.977-75: R\$ 31.568,02; ANDERSONFERNANDES DIAS COUTINHO 069.434.926-75: R\$ 28.831,18; ANDERSON FERREIRA NUNES 253.832.318-54: R\$ 466,94; ANDERSONFIGUEIREDO PEREIRA 012.879.321-00: R\$ 9.310,04; ANDERSON GASPARINE 219.190.998-16: R\$ 58.202,56; ANDERSON GOMESRODRIGUES 396.124.518-50: R\$ 313,82; ANDERSON GONCALVES 301.402.328-00: R\$ 499,12; ANDERSON GONCALVES DE SOUZA570.172.471-91: R\$ 16.743,25; ANDERSON GONZAGA LIARENA CARNEIRO 012.364.547-66: R\$ 13.398,48; ANDERSON HUMBERTODA SILVA 278.934.628-33: R\$ 4.620,00; ANDERSON INACIO

RIBEIRO JUNIOR 381.394.748-35: R\$ 516,98; ANDERSON JOSE ALVESRAMALHO 092.378.336-95: R\$ 30.782,60; ANDERSON JUNIOR DOS RESES 276.311.388-50: R\$ 21.783,35; ANDERSONKINDLEMANN 290.387.618-56: R\$ 39.600,00; ANDERSON LEAL 015.574.280-93: R\$ 4.092,24; ANDERSON LHORET 020.803.359-95: R\$ 38.982,20; ANDERSON LISBOA GOMES 688.206.581-00: R\$ 53.834,39; ANDERSON LODOVICO 004.082.939-18: R\$ 68.630,67; ANDERSON LOPES NEVES 245.757.038-77: R\$ 13.290,51; ANDERSON LOPES RODRIGO 300.472.638-65: R\$ 195,41; ANDERSONLOUIS MARINHO 073.887.207-58: R\$ 74.850,76; ANDERSON LUIS DA SILVA BATISTA 937.362.072-04: R\$ 294,84; ANDERSON LUISMINSONI 282.071.808-62: R\$ 82.438,35; ANDERSON LUIS NERI FONTES 078.653.727-28: R\$ 24.980,00; ANDERSON LUIZ DIANOSKI 277.761.558-61: R\$ 7.208,30; ANDERSON LUIZ VOSKELIS 284.881.778-01: R\$ 1.000,00; ANDERSON LUIZ ZAQUINE SILVEIRA 049.267.996-77: R\$ 15.025,20; ANDERSON MARCELO DE SOUZA 917.946.096-87: R\$ 20.776,25; ANDERSON MAXIMO DE OLIVEIRA 150.961.778-74: R\$ 11.281,26; ANDERSON MIGUEL DA SILVA 322.936.218-71: R\$ 17.721,40; ANDERSON MOURA MORAES 088.764.627-16: R\$ 14.000,00; ANDERSON OLIVEIRA BASTOS GARCIA 051.415.766-63: R\$ 6.000,00; ANDERSON OLIVEIRACARDOSO 223.974.378-64: R\$ 485,74; ANDERSON OLIVEIRA LIMA 787.257.045-91: R\$ 25.233,18; ANDERSON PAES DE ARAUJO 048.879.738-10: R\$ 13.805,88; ANDERSON PEDROSO FOGACA 133.264.948-31: R\$ 119.876,71; ANDERSON PEREIRA 097.019.287-84: R\$ 4.400,00; ANDERSON PEREIRA DE SOUZA 08.475.166/0001-76: R\$ 6.406,55; ANDERSON PERES RODRIGUES 281.977.248-06: R\$ 39.000,00; ANDERSON POLI FERREIRA NETO 228.739.868-67: R\$ 42.221,80; ANDERSON RAFAEL GUIDOTTI 221.925.528-07: R\$ 19.198,11; ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA 006.576.987-25: R\$ 47.839,14; ANDERSON REIS SANTANA 837.037.135-34: R\$ 20.000,00; ANDERSON REZENDE PEDROSA 434.678.066-00: R\$ 20.617,48; ANDERSON RIBEIRO PERES 000.540.502-51: R\$ 780,00; ANDERSON RICARDO DE CAMPOS 214.967.988-48: R\$ 7.867,45; ANDERSON RICARDO FOGACA 185.049.388-08: R\$ 351.530,20; ANDERSON ROBERTO MIGUEL 226.163.748-97: R\$ 74.367,70; ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA 268.389.228-43: R\$ 550,87; ANDERSON RODRIGO SCHMIDT 032.478.669-73: R\$ 100.505,51; ANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO 096.998.516-94: R\$ 13.418,64; ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 256.330.228-58: R\$ 9.697,55; ANDERSON RODRIGUES PASQUAL 349.395.118-39: R\$ 34.479,83; ANDERSON SANT ANA CARNEIRO 163.852.138-70: R\$ 60.994,00; ANDERSON SANTOS DE JESUS 015.644.585-98: R\$ 19.651,05; ANDERSON SANTOS DOS PRAZERES 831.445.525-34: R\$ 31.359,27; ANDERSON SILVA ROCHA 335.423.858-59: R\$ 31.461,08; ANDERSON SOARES FERREIRA 179.451.718-93: R\$ 15.734,91; ANDERSON SOARES FERREIRA 123.428.188-07: R\$ 38.975,56; ANDERSON SPINELLI PIMENTA 914.444.621-72: R\$ 12.905,35; ANDERSON VALADARES DA CRUZ 011.714.066-06: R\$ 30.790,32; ANDERSON VIEIRA RANGEL 043.529.977-81: R\$ 3.158,32; ANDERSON WATANABE 855.160.311-68: R\$ 14.760,32; ANDRADE KALUME LTDA 04.359.519/0001-11: R\$ 7.449,99; ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 17.310.738/0001-58: R\$ 17.256,84; ANDRADE QUEIROZ CONSTRUcoes LTDA 02.077.484/0001-00: R\$ 119.450,10; ANDRE ADECILIO GARCIA DE OLIVEIRA 085.491.727-66: R\$ 19.109,27; ANDRE ALMEIDA DA SILVA 006.962.409-71: R\$ 24.754,29; ANDRE ALOYSIO DE OLIVEIRA 043.337.916-26: R\$ 25.946,28; ANDRE ALVES DOS SANTOS 786.671.865-20: R\$ 18.333,00; ANDRE AMORIM DA SILVA 097.191.518-03: R\$ 89.031,17; ANDRE ANDRADE LEITE 213.176.798-65: R\$ 367,61; ANDRE ANTONIAZZI 316.775.678-05: R\$ 25.113,85; ANDRE ANTONIO DE CARVALHO ALVES 056.614.087-06: R\$ 14.693,29; ANDRE ARLOTTI GIAO 158.448.608-29: R\$ 302,15; ANDRE AUGUSTO DE ARAUJO 125.567.488-18: R\$ 41.920,68; ANDRE BARBOSA 803.018.190-68: R\$ 10.053,29; ANDRE BARBOSA CORREA 259.422.328-06: R\$ 1.000,00; ANDRE BARROS LATALIZA 089.559.976-71: R\$ 11.188,69; ANDRE CARRHA MACHADO 795.059.453-53: R\$ 122.853,27; ANDRE CARVALHO GUERREIRO 708.842.852-00: R\$ 21.070,00; ANDRE CLEYTON DA SILVA SOUZA 807.319.021-49: R\$ 14.602,12; ANDRE DA MATA BERK 295.306.188-67: R\$ 30.675,66; ANDRE DA SILVA LIMA 228.755.978-76: R\$ 11.000,00; ANDRE DE AVELAR JANUARIO 085.178.286-82: R\$ 6.600,00; ANDRE DE MORAES DOELITZSCH 281.093.378-21: R\$ 31.856,00; ANDRE DE OLIVEIRA DURAN 000.550.067-28: R\$ 413,15; ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO 634.592.482-20: R\$ 7.867,45; ANDRE DEVASCONCELOS GITIRANA 348.048.387-91: R\$ 1.000,00; ANDRE DEL RE NAAMAN 286.924.418-56: R\$ 458,72; ANDRE DOS SANTOS GOMES 005.068.011-01: R\$ 2.000,00; ANDRE DOS SANTOS MIRA 273.112.318-41: R\$ 3.208,54; ANDRE DOS

SANTOS PIMENTEL038.591.419-96: R\$ 34.654,91; ANDRE E ANDERSON INSTALACOES ELETRILTDA 13.524.957/0001-89: R\$ 6.329,89; ANDRE FABRICIOSEGALA DOS SANTOS 220.950.898-39: R\$ 23.090,65; ANDRE FELDMAN 026.098.249-04: R\$ 100.000,00; ANDRE FELICIANO277.612.508-98: R\$ 14.467,45; ANDRE FELIPE DE SOUZA RODRIGUES 056.172.996-46: R\$ 13.505,22; ANDRE FELIPE MAGALHAESCORREA 334.925.038-61: R\$ 43.000,00; ANDRE FELIPE PINHEIRO 218.748.128-02: R\$ 5.364,36; ANDRE FERNANDES AMADI344.056.068-62: R\$ 34.458,50; ANDRE FERNANDO DE CASTRO DA SILVA 371.528.218-52: R\$ 27.360,00; ANDRE FERNANDO JULIANI279.623.988-84: R\$ 22.189,07; ANDRE FONSECA VIEIRA BRAGA 981.762.347-53: R\$ 48.478,25; ANDRE FREITAS DA SILVA752.931.701-63: R\$ 894,64; ANDRE FREITAS DE ABREU BRASILEIRO 797.498.525-91: R\$ 26.106,38; ANDRE GALVAO DE ALMEIDA164.746.018-25: R\$ 54.763,39; ANDRE GOMES DOS SANTOS 020.067.041-76: R\$ 9.924,38; ANDRE GONCALVES CONSTANT1102.643.906-01: R\$ 10.193,77; ANDRE GONCALVES COSTA FERREIRA 267.730.268-30: R\$ 21.631,88; ANDRE GONCALVES VIEIRADOS SANTOS 116.907.188-03: R\$ 122.769,28; ANDRE GUEDES DA SILVA 079.196.567-88: R\$ 11.638,44; ANDRE GUSTAVO BAIAK038.718.239-02: R\$ 366,51; ANDRE GUSTAVO SIMIONATTO DOENHA 294.810.118-28: R\$ 30.540,99; ANDRE HENRIQUE DA SILVASANTANA 024.258.281-84: R\$ 3.383,42; ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA 343.918.158-85: R\$ 4.040,64; ANDRE JORGERIOS 052.439.966-29: R\$ 3.658,58; ANDRE JOSE BERZAGUI DOS SANTOS 754.703.300-87: R\$ 29.046,77; ANDRE JUSTO SOARES917.416.026-53: R\$ 11.487,09; ANDRE JUVENAL LOPES 082.652.197-50: R\$ 3.723,50; ANDRE KOMPATSCHER 027.652.289-30: R\$27.500,00; ANDRE LIMA DA SILVA 317.126.598-20: R\$ 24.953,87; ANDRE LINCES GOMES 061.011.466-26: R\$ 11.002,68; ANDRELUCENA DE ARAUJO 980.553.807-91: R\$ 40.132,40; ANDRE LUIS ALVIM 058.970.786-88: R\$ 26.019,68; ANDRE LUIS ANJOSMAURICIO 831.156.175-34: R\$ 879,39; ANDRE LUIS ARRUDA AMARAL 123.788.648-17: R\$ 14.661,71; ANDRE LUIS BARROS DIAS115.998.747-50: R\$ 16.838,05; ANDRE LUIS BONI DEO 255.770.198-00: R\$ 31.900,00; ANDRE LUIS CAUS DA SILVA 069.082.116-65:R\$ 64.802,52; ANDRE LUIS COSTA VIANNA 169.192.031-20: R\$ 21.235,04; ANDRE LUIS DE OLIVEIRA 333.802.278-62: R\$ 10.750,87;ANDRE LUIS DOS SANTOS 120.816.878-95: R\$ 798,48; ANDRE LUIS DOS SANTOS BARRETO 012.367.305-42: R\$ 10.224,50; ANDRELUIS FERREIRA DE ANDRADE 730.502.536-49: R\$ 14.047,74; ANDRE LUIS FOGACA PEREIRA 013.662.217-88: R\$ 5.385,26; ANDRELUIS GARCIA DE OLIVEIRA 356.783.565-34: R\$ 27.038,76; ANDRE LUIS GOMES 009.851.170-01: R\$ 15.728,26; ANDRE LUISGUIMARAES SANTOS 748.588.075-68: R\$ 45.070,40; ANDRE LUIS KOGA 153.766.558-81: R\$ 12.675,21; ANDRE LUIS LEMOSMANTUAN 373.106.118-02: R\$ 239,29; ANDRE LUIS MARTINELI 212.517.678-50: R\$ 31.680,62; ANDRE LUIS MORAES 854.885.422-72: R\$ 21.496,61; ANDRE LUIS MORAES DE CASTRO 079.842.137-12: R\$ 86.914,71; ANDRE LUIS NOGUEIRA 921.211.955-72: R\$55.952,06; ANDRE LUIS QUEIROZ 672.429.442-87: R\$ 814,56; ANDRE LUIS SANTANA PIRES 365.800.073-20: R\$ 10.157,64; ANDRELUIS SANTOS BOCAZZIO 921.152.507-10: R\$ 123.776,46; ANDRE LUIS SILVA DE ALBUQUERQUE 685.436.627-53: R\$ 57.400,00;ANDRE LUIS TORRES BABY 713.968.291-72: R\$ 62.014,70; ANDRE LUIZ ALVES DA CUNHA 072.096.367-22: R\$ 29.182,64; ANDRELUIZ ALVES DE MAGALHAES 534.353.115-68: R\$ 1.000,00; ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA 078.989.487-42: R\$ 57.442,17; ANDRELUIZ ANTUNES DE MORAES 028.281.447-71: R\$ 66.233,74; ANDRE LUIZ BARBATO DE NOVAES 274.257.718-10: R\$ 29.322,42;ANDRE LUIZ BARROS GIOIA 444.396.362-68: R\$ 101.679,87; ANDRE LUIZ BORGES DE ARAUJO 012.219.331-83: R\$ 6.600,00; ANDRELUIZ CARDOSO CARIM 229.249.732-87: R\$ 125.735,91; ANDRE LUIZ CORREA 035.937.927-37: R\$ 3.495,60; ANDRE LUIZ COSTAALMEIDA 014.715.715-30: R\$ 11.571,67; ANDRE LUIZ COSTA DE SOUZA 001.903.117-38: R\$ 83.869,65; ANDRE LUIZ COUTO ROCHA645.349.015-34: R\$ 54.210,79; ANDRE LUIZ DA SILVA 656.814.016-34: R\$ 17.964,15; ANDRE LUIZ DA SILVA 043.529.526-80: R\$14.467,45; ANDRE LUIZ DA SILVA RIBEIRO 815.483.035-34: R\$ 16.122,08; ANDRE LUIZ DE ALMEIDA 118.968.048-37: R\$ 15.650,17;ANDRE LUIZ DE BRITO RAPOSO 888.603.377-04: R\$ 33.503,37; ANDRE LUIZ DE JESUS 759.655.421-00: R\$ 34.231,67; ANDRE LUIZDE MOURA 108.800.908-55: R\$ 12,64; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA 485.517.245-68: R\$ 18.902,13; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRAFERNANDESSIMONEY RAMOS DA SILVA 572.020.102-59: R\$ 69.636,97; ANDRE LUIZ DE SOUZA GIL 356.080.788-37: R\$ 4.796,79;ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA 047.549.757-07: R\$ 976,62; ANDRE LUIZ FERREIRA FERNANDES 071.532.297-44: R\$ 209.724,56;ANDRE LUIZ GASPARI

MADUREIRA 784.937.575-00: R\$ 53.036,77; ANDRE LUIZ GUEDES DA SILVA 626.478.302-15: R\$ 1.000,00; ANDRE LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA 014.034.206-02: R\$ 36.688,46; ANDRE LUIZ KREPKE 546.038.116-91: R\$ 49.969,50; ANDRE LUIZLAGO GIMENES 056.599.847-11: R\$ 1.841,57; ANDRE LUIZ LINO PIERONI 081.744.227-81: R\$ 12.233,45; ANDRE LUIZ LOPES DASILVA 069.810.307-64: R\$ 128.074,75; ANDRE LUIZ MIRANDA COSTA 776.298.415-15: R\$ 1.240,92; ANDRE LUIZ NAHASS008.837.447-59: R\$ 19.694,56; ANDRE LUIZ NASCIMENTO MARTINS 680.225.062-49: R\$ 33.744,00; ANDRE LUIZ NOSSA EMENDONCA 296.339.745-34: R\$ 32.598,45; ANDRE LUIZ NUNES 025.967.977-12: R\$ 714,77; ANDRE LUIZ PAIZE 039.449.179-36: R\$ 20.617,48; ANDRE LUIZ PEREIRA 346.795.928-85: R\$ 16.978,93; ANDRE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA 278.237.998-47: R\$ 30.508,50; ANDRE LUIZ PEREZ GOMES 250.786.628-47: R\$ 6.672,79; ANDRE LUIZ PINHEIRO DE LUCENA 858.411.531-53: R\$ 20.106,25; ANDRE LUIZ PORTEZAN APARECIDO 216.443.608-37: R\$ 42.828,91; ANDRE LUIZ RIBEIRO CAVALCANTE 834.059.411-72: R\$ 5.534,79; ANDRE LUIZ RIBEIRO VILLA FLOR 935.624.115-53: R\$ 6.797,45; ANDRE LUIZ ROMAO DE OLIVEIRA 958.948.967-20: R\$ 180.000,00; ANDRE LUIZ SANTOS ROCHA 412.877.205-44: R\$ 2.434,99; ANDRE LUIZ SCHIAVON 258.974.448-03: R\$ 22.792,72; ANDRE LUIZ SILVA PESTILHO 344.459.538-73: R\$ 3.533,67; ANDRE LUIZ SIQUEIRA CAMPOS 086.996.267-11: R\$ 54.610,84; ANDRE LUIZ SOARESALBUQUERQUE 683.286.482-53: R\$ 2.275,55; ANDRE LUIZ SOUZA COELHO 361.545.982-20: R\$ 11.202,95; ANDRE LUIZ TIBURCIO 344.447.088-67: R\$ 19.480,00; ANDRE LUIZ TITO ALVES 111.789.877-60: R\$ 1.924,27; ANDRE MACETI FERRARINI 106.697.868-96: R\$ 89.311,57; ANDRE MAIRENA SERRETIELLO 292.721.948-65: R\$ 21.460,10; ANDRE MARQUES DE ASSIS 126.763.778-17: R\$ 40.235,85; ANDRE MARTINI PAULA 313.829.338-78: R\$ 35.807,16; ANDRE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA 482.243.325-00: R\$ 58.241,94; ANDRE MARTINS VILLAZO 246.502.958-40: R\$ 12.031,55; ANDRE MATHEUS GOMES 303.397.838-00: R\$ 68.594,67; ANDRE MAURICIOSILVA VERAS 540.930.745-34: R\$ 10.001,22; ANDRE MAURICIO SLEIMAN RAAD CAMARGO 155.753.048-33: R\$ 130.098,40; ANDRE MENAS FORTES BUSTAMANTE 269.200.838-33: R\$ 9.653,57; ANDRE MONTEZEL FRIGERIO 300.588.088-50: R\$ 41.689,63; ANDRE MORAES PANTOLFI 227.008.288-52: R\$ 27.486,25; ANDRE MURTA DE OLIVEIRA MIRANDA 781.248.325-87: R\$ 13.200,00; ANDRE NEVES COELHO 020.163.257-80: R\$ 16.988,76; ANDRE NIVALDO RIBEIRO DE FREITAS 386.827.868-00: R\$ 42.802,04; ANDRE OLIVEIRA PAGGIARO 259.938.858-90: R\$ 75.164,51; ANDRE ORTIZ DE SANTANA 288.698.658-51: R\$ 126,70; ANDRE OTAVIO FERNANDES FIGUEIREDO 782.018.377-20: R\$ 42.030,00; ANDRE PAIVA DE FREITAS 343.456.828-00: R\$ 4.510,00; ANDRE PALMA DELIMA 11.320.277/0001-18: R\$ 1.437,18; ANDRE PAULO FREITAS NOGUEIRA 041.200.027-05: R\$ 7.464,90; ANDRE PEREIRA 266.700.248-27: R\$ 15.734,91; ANDRE PIN I WU 039.434.548-78: R\$ 1.629,97; ANDRE PIOTTO ROVIGATTI 225.608.838-30: R\$ 27.271,07; ANDRE RENATO FERNANDES DOS SANTOS 435.829.902-49: R\$ 45.972,64; ANDRE REYNOL DE CARVALHO 259.424.658-19: R\$ 6.546,75; ANDRE RICARDO ANDRAO FERREIRA 278.321.298-67: R\$ 24.018,38; ANDRE RICARDO BARCIA CARDOSO 264.549.648-25: R\$ 34.326,50; ANDRE RICARDO LUCAS VIEIRA 256.426.168-03: R\$ 43.296,26; ANDRE RICARDO LUCIANO ZAGO 182.793.308-95: R\$ 23.285,94; ANDRE ROBERTO NISGOSKI 017.267.139-62: R\$ 194.460,93; ANDRE RUBENS PAIVA 002.014.151-35: R\$ 24.010,61; ANDRE RUFINO BORGES 014.236.025-28: R\$ 11.474,72; ANDRE SAMPAIO DA SILVA 099.207.117-80: R\$ 28.280,00; ANDRE SANTOS ARAUJO 099.840.696-13: R\$ 19.234,95; ANDRE SARRA 288.804.428-56: R\$ 151.609,37; ANDRE SILVA DA CRUZ 101.074.317-18: R\$ 4.002,03; ANDRE SILVA FERREIRA 824.190.005-87: R\$ 12.458,79; ANDRE SUTIL GONCALVES 103.993.667-92: R\$ 22.748,61; ANDRE SZUBERT DA SILVA 010.330.880-64: R\$ 20.617,48; ANDRE TEIXEIRA 024.297.659-00: R\$ 44.130,90; ANDRE TEIXEIRA SANTOS 614.835.595-72: R\$ 38.679,18; ANDRE TRISTAO DE MELLO 134.281.488-60: R\$ 31.617,00; ANDRE VALLE CASARES 219.706.168-22: R\$ 28.402,21; ANDRE VENAS MACEDO 001.026.845-61: R\$ 176.000,00; ANDRE VIEGAS SACAGNHE 006.343.097-57: R\$ 141.445,56; ANDRE VINICIUS DE SOUZA 740.461.872-04: R\$ 31.648,31; ANDRE VORONIUK DE FIGUEIREDO 312.688.488-16: R\$ 73.440,75; ANDRE WEHRMANN 003.820.560-27: R\$ 35.616,35; ANDRE WILTENBURG DOS SANTOS 282.579.868-10: R\$ 29.504,46; ANDRE XAVIER GUIMARAES SILVA 270.914.348-89: R\$ 90.712,86; ANDRE YUJI SUGI HIDAKA 698.030.642-15: R\$ 11.000,00; ANDRE ZAJDENWEBER 073.750.047-65: R\$ 33.743,16; ANDREA ABRAHAM DE ASSIS 593.420.562-53:

R\$ 13.200,00; ANDREA AVILA DEASSIS 217.131.858-90: R\$ 13.008,68; ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA FALCAO 004.794.991-01: R\$ 2.470,58; ANDREA CAMARA DEFIGUEIREDO 029.178.644-86: R\$ 54.335,00; ANDREA CLAUDIA DABES DA SILVA 992.606.387-04: R\$ 29.320,52; ANDREA CRISTINABARBOSA 875.394.206-00: R\$ 23.000,00; ANDREA CRISTINE OLIVEIRA 480.673.260-53: R\$ 27.640,09; ANDREA DE ARAUJOMENDONCA 309.415.378-03: R\$ 65.280,78; ANDREA DE CARVALHO ARRUDA 001.952.921-03: R\$ 35.672,00; ANDREA DE LARAFERNANDES 287.525.828-17: R\$ 24.927,24; ANDREA DE LIMA MATURANO 000.000.000-00: R\$ 12.000,00; ANDREA DE OLIVEIRA679.547.743-68: R\$ 6.672,79; ANDREA DE SOUSA PINHEIRO COELHO 616.002.882-00: R\$ 1.000,00; ANDREA DOS SANTOS NUNES012.120.177-57: R\$ 5.397,48; ANDREA DUNNIGHAM BAPTISTA 939.206.447-00: R\$ 421,16; ANDREA FARIAS KRAENSKI 770.285.119-87: R\$ 39.886,19; ANDREA FERREIRA SANTOS DA SILVA 010.795.915-16: R\$ 21.123,23; ANDREA GOMES LOPES 952.347.562-20: R\$14.467,45; ANDREA LUCIA GONCALVES DA SILVA 250.814.462-20: R\$ 8.618,75; ANDREA LUISA WATANABE DE MELO 337.683.188-26: R\$ 24.095,73; ANDREA MARIA DE OLIVEIRA 217.077.398-38: R\$ 12.000,00; ANDREA MARIA DE PAULA CAURIN CORREA027.026.638-00: R\$ 11.000,00; ANDREA MARINS MAROCCI 581.429.595-34: R\$ 23.195,90; ANDREA MATOS SANTOS 571.455.125-72: R\$ 36.380,80; ANDREA MATTOS DA SILVA 258.398.258-32: R\$ 11.000,00; ANDREA MECKLER FONSECA 005.762.546-81: R\$15.500,69; ANDREA MORAES MARINHO 199.410.358-22: R\$ 10.175,06; ANDREA MOSCARDINI DA COSTA 283.727.688-03: R\$122.740,83; ANDREA NOBREGA DE GOUVEIA 004.387.427-45: R\$ 1.000,00; ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS 030.063.599-09: R\$18.076,80; ANDREA PADILHA ORTIZ 339.594.948-66: R\$ 742,21; ANDREA PAULA SILVERIO 145.837.138-78: R\$ 167.240,00; ANDREAPEREIRA LIMA SANTOS 781.072.295-68: R\$ 7.151,50; ANDREA SILVA DOS SANTOS 021.593.917-43: R\$ 10.000,00; ANDREA SIMONEPEREIRA DOS SANTOS 214.514.318-13: R\$ 19.865,01; ANDREA STROMMER MONTENEGRO 283.728.058-57: R\$ 97.578,58; ANDREAVIANNA NOGUEIRA 267.933.198-25: R\$ 93.597,00; ANDREA YUNI IGARASHI 018.745.737-94: R\$ 79.205,28; ANDREIA ALVES DASILVA 059.290.346-05: R\$ 29.335,22; ANDREIA ANTOROSA LEGRAMANTE 523.282.951-34: R\$ 40.003,61; ANDREIA BENINI MARALDI222.974.668-54: R\$ 4.689,53; ANDREIA BONIFACIO DE PAULA 086.967.818-30: R\$ 101.914,31; ANDREIA CHRYSTIANE VIEIRA DASILVA 837.183.701-15: R\$ 39.848,55; ANDREIA DA PAIXAO SANTOS 022.326.795-35: R\$ 23.000,00; ANDREIA DA SILVA ALVES047.046.406-20: R\$ 20.959,51; ANDREIA DE ANDRADE PEREIRA 104.550.417-33: R\$ 140.690,39; ANDREIA DE LARA SOUSA093.927.708-55: R\$ 12.000,00; ANDREIA DEISE PIVA DO NASCIMENTO 163.470.148-82: R\$ 22.709,39; ANDREIA FAQUI 582.874.930-72: R\$ 17.975,74; ANDREIA FERNANDA ALBERTIN RONCATTO 312.759.458-56: R\$ 24.347,69; ANDREIA FERNANDES DE ARAUJO014.461.257-77: R\$ 1.000,00; ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS 664.466.009-68: R\$ 41.066,64; ANDREIA FRANCISCO DA SILVA855.707.531-68: R\$ 27.808,00; ANDREIA KUSIAK 027.974.449-81: R\$ 33.450,83; ANDREIA MACHADO DA SILVA 325.123.268-10: R\$667,48; ANDREIA NEVES DE SOUZA 011.213.861-64: R\$ 14.866,12; ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA 069.264.946-81: R\$ 8.979,66; ANDREIA SILVA MACHADO 506.672.975-53: R\$ 52.752,44; ANDREOS CORONEL 008.347.020-45: R\$ 12.662,38; ANDRES RUIZGARCIA 231.361.788-23: R\$ 20.082,78; ANDRESSA DANIELLE FARIAS DE JESUS 612.424.202-82: R\$ 32.991,92; ANDRESSA ALVESFONSECA 999.309.600-82: R\$ 7.177,38; ANDRESSA AMARO DE LIMA 043.127.789-30: R\$ 92.703,64; ANDRESSA CARDOSOOLIVEIRA 031.931.496-08: R\$ 9.150,20; ANDRESSA CHRISTINE NEPOMUCENO 030.683.739-05: R\$ 26.539,48; ANDRESSA CORDEIROLUIZ 393.390.168-58: R\$ 638,70; ANDRESSA GUIMARAES FRANCO 955.792.655-49: R\$ 200.804,02; ANDRESSA KELLY HANNEMANN024.298.139-98: R\$ 2.000,00; ANDRESSA LORENA MENDES BELLONI 006.558.731-63: R\$ 5.785,16; ANDRESSA MIRANDA ALVESPINTO 037.209.631-01: R\$ 4.379,33; ANDRESSA RODRIGUES MARTINS 017.828.771-77: R\$ 130.846,06; ANDRESSA ROSIN917.139.781-72: R\$ 3.420,91; ANDRESSA SILVA AQUINO DE OLIVEIRA 130.576.147-28: R\$ 7.700,00; ANDRESSA WENDT RIBAS DEOLIVEIRA 037.788.049-36: R\$ 28.196,38; ANDRESSON ALCANTARA SILVA 794.104.135-91: R\$ 18.835,06; ANDRESSON MARTINSARAUJO 731.395.805-68: R\$ 8.569,20; ANDREUS SANTANA BERNARDINO 960.567.385-15: R\$ 7.700,00; ANDREW BILLER727.097.661-91: R\$ 256.720,65; ANDREW BRAZ NOGUEIRA 016.522.006-65: R\$ 4.207,50; ANDREY ILTIS DE CASTRO 875.280.026-15: R\$ 20.800,00; ANDREY LUCAS BARBOSA 385.295.928-40: R\$ 2.786,10; ANDREY LUCIO

252.690.758-65: R\$ 3.001,00; ANDREZACARLA TAVARES SILVA 797.137.345-72: R\$ 42.544,30; ANDREZA CRISTIANE VILHENA TORRES TEIXEIRA 900.554.462-72: R\$22.926,61; ANDREZA POSSO DE SOUZA GONCALVES 298.114.938-55: R\$ 6.600,00; ANDREZZA DE SOUZA AQUINO 219.396.568-42: R\$ 130,91; ANDREZZA DUARTE CANCADO 028.786.677-78: R\$ 96.168,60; ANDRIELLE FERNANDA ALVES DA SILVA 346.782.008-51: R\$ 8.927,47; ANDRIGO OLIVEIRA DA SILVA 995.658.110-00: R\$ 30.295,50; ANDYARA DE OLIVEIRA RAMOS 222.158.418-00: R\$15.734,91; ANE CAROLINE ROCHA DE SANTANA 938.828.235-34: R\$ 10.724,87; ANELICK CASTILHO KLEIN DOS SANTOSALVARENGA 135.478.987-30: R\$ 8.895,95; ANELINA MAFRA PIRES 431.479.252-34: R\$ 14.467,45; ANELYSE CRISTINA SILVA DESOUSA 003.909.149-08: R\$ 12.581,91; ANESKA SILVA DE OLIVEIRA 850.168.452-04: R\$ 4.724,70; ANEZIA ROCHA LUZ FILHA096.180.637-04: R\$ 10.299,18; ANEZIO VASCO DE LIMA 113.183.788-69: R\$ 16.317,65; ANGELA ALBIANI BARATA 371.403.535-49: R\$ 1.000,00; ANGELA APARECIDA LIMA PINTO 588.815.066-53: R\$ 10.000,00; ANGELA CARLA DE FARIAS 778.761.995-34: R\$43.632,11; ANGELA DA SILVA ALVES 803.869.460-00: R\$ 6.010,00; ANGELA DE JESUS GIBELATI 225.685.788-31: R\$ 395,04; ANGELAFERREIRA CALIL 716.712.691-87: R\$ 15.267,85; ANGELA GALDINO DE OLIVEIRA 316.288.678-33: R\$ 780,48; ANGELA HELENA DUODA ROCHA ELIAS 343.934.808-30: R\$ 2.000,00; ANGELA MARIA ALVES DA SILVA 352.413.301-00: R\$ 2.053,98; ANGELA MARIA DEASSIS PAZ 640.937.511-53: R\$ 25.000,00; ANGELA MARIA LELIS SPADA 100.751.197-49: R\$ 43.120,00; ANGELA MARIA MOLLETAGIMENEZ 511.023.071-49: R\$ 11.511,48; ANGELA MUTTI FERREIRA DA SILVA 118.223.685-53: R\$ 9.324,22; ANGELA PRADO296.915.698-92: R\$ 9.446,99; ANGELA SOUZA DA FONSECA 960.116.705-63: R\$ 36.405,37; ANGELICA ALVES DE JESUS 370.731.171-68: R\$ 38.710,61; ANGELICA ALVES MOREIRA 087.110.377-09: R\$ 13.986,89; ANGELICA BARCELLOS BISPO 020.241.087-09: R\$2.280,50; ANGELICA GARCIA SILVA CAMPOS 168.295.438-27: R\$ 16.531,73; ANGELICA GOMES RODRIGUES SANTANA 072.890.027-09: R\$ 9.617,48; ANGELICA MATAIS LAURINO 166.649.408-92: R\$ 7.867,45; ANGELICA SAYURI KOBAYASHI 170.312.268-21: R\$30.000,00; ANGELICA TAVARES 812.318.577-49: R\$ 35.568,45; ANGELIN EDSON AVANCI 118.289.268-09: R\$ 49.332,35; ANGELINADE CASSIA BRESSAN 973.318.217-68: R\$ 27.151,35; ANGELINA MARIA MESSIAS SILVEIRA 258.981.548-41: R\$ 46.349,76; ANGELINAMARIA MUNIZ ZAGARI 337.663.207-34: R\$ 28.700,00; ANGELINO PINTO DA SILVA FILHO 682.768.505-53: R\$ 9.424,41; ANGELITODE ABREU 117.680.767-66: R\$ 18.410,76; ANGELO ALVES BOARETTO 020.789.747-65: R\$ 10.450,00; ANGELO ANTONIO LOTIERZO002.324.308-29: R\$ 57.872,10; ANGELO BATISTA DE ALMEIDA 059.603.077-07: R\$ 10.941,42; ANGELO BRESEGHELLO FILHO838.543.208-68: R\$ 183.913,11; ANGELO BRUNETTA JUNIOR 933.052.731-00: R\$ 10.438,85; ANGELO CESAR DE OLIVEIRA314.528.378-21: R\$ 359,81; ANGELO HONORATO ZUCATO 611.046.718-91: R\$ 25.025,52; ANGELO LONGO FILHO 518.040.937-34: R\$ 13.487,89; ANGELO LUIS TOGNI CHAVES 807.486.510-04: R\$ 15.151,57; ANGELO MARCIO LIMA DO ESPIRITO SANTO089.199.167-05: R\$ 4.102,34; ANGELO MARCIO TRES 013.966.146-80: R\$ 20.382,76; ANGELO MARCIO VALARIO 263.597.218-48: R\$15.916,00; ANGELO MARTINS DA SILVA 960.566.300-72: R\$ 9.906,74; ANGELO MATA BARTZ 077.383.347-11: R\$ 4.981,02; ANGELOOTAVIO GONCALVES RIBEIRO 278.940.958-77: R\$ 529,33; ANGELO RAVANELLI NETO 272.957.198-14: R\$ 29.742,80; ANGELOTHIAGO REGIS DE SOUSA 026.836.484-21: R\$ 30.235,00; ANGELO ZENETOS GIL 297.325.318-78: R\$ 21.685,88; ANGELUS NAZARIO034.084.809-07: R\$ 17.199,73; ANGIOCITY SERVICOS MEDICOS LTDA 10.571.848/0001-24: R\$ 87.500,72; ANGOLINI ANGOLINILTDA 44.829.653/0001-53: R\$ 106.832,00; ANGRA REVESTIMENTOS E PINTURAS LTDA 53.591.244/0001-52: R\$ 72.203,48; ANIBALSAMPAIO XAVIER DE OLIVEIRA 262.678.706-00: R\$ 123.140,61; ANILDO CARVALHO 379.046.598-40: R\$ 10.492,86; ANILSONFERREIRA DOS SANTOS 419.388.101-63: R\$ 11.412,50; ANIMA CLUBE PARQUE CONDOMINIO 14.838.579/0001-70: R\$ 194.352,21; ANISHIRLEY AZEVEDO DA CONCEICAO 044.195.487-11: R\$ 47.187,44; ANITA CANAAN LEAL SANTA ANNA 698.540.687-49: R\$84.128,74; ANITA MIRANDA MOURA 086.997.227-88: R\$ 2.076,07; ANIVALDA INES PINTO THOMAZ 674.594.206-20: R\$ 19.160,35; ANIVALDO ANTONIO SCHIAVO 980.058.047-68: R\$ 29.115,30; ANIZAURA DOS SANTOS FONTES 155.687.416-20: R\$ 68.273,60; ANJO DO RIO COMERCIO DE TINTAS LTDA 03.993.036/0001-01: R\$ 3.454,10; ANNA CAROLINA AVERSANO ZAGO 220.391.668-07: R\$ 28.098,34; ANNA CAROLINA LILI DE ASSIS 063.438.626-33: R\$ 1.000,00; ANNA CAROLINA

PEIXOTO COSTA 013.985.411-84: R\$1.000,00; ANNA CAROLINE FONTES PACHECO 416.295.741-04: R\$ 21.679,78; ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA 111.705.337-79:R\$ 10.205,79; ANNA ELIZABETH YOUNG 756.412.167-04: R\$ 44.200,60; ANNA GABRIELLE GOMES COUTINHO 061.852.009-02: R\$20.378,00; ANNA KARINA BERTONCINI BONIOTTI FERREIRA 147.192.658-39: R\$ 17.510,23; ANNA KARLA DE SOUZA E SILVA006.644.781-07: R\$ 8.190,35; ANNA KATRIN DE CASTRO JAROSCH 316.163.068-82: R\$ 25.552,13; ANNA LUCIA MELO DE ATAIDE397.022.862-04: R\$ 64.296,11; ANNA MARIA LORETO FERNANDES ABELHA 934.680.918-34: R\$ 2.030,08; ANNA MARIA TOCANTINSPENNA 344.692.227-04: R\$ 11.000,00; ANNA PAULA SILVA DOS SANTOS 075.317.427-80: R\$ 13.215,37; ANNA PRISCILLA JOYCARNEIRO NAKASHIMA 225.361.768-78: R\$ 30.362,94; ANNA RACHEL ALVES DE MIRANDA 804.338.045-72: R\$ 91.301,60; ANNARUTH SOMENSI LOBATO 686.325.762-91: R\$ 14.300,00; ANNE CAROLINE QUEIROZ DA SILVA 777.120.055-91: R\$ 88.956,63; ANNEGOBBATO LEICHTWEIS DE MATTOS 004.752.980-63: R\$ 15.734,91; ANNE MARIE JEANNE HUG 329.794.797-72: R\$ 11.000,00;ANNIBAL DE OLIVEIRA VIEIRA NETO 030.015.725-82: R\$ 7.074,87; ANNY KARINY LOPES CORREA 032.222.156-00: R\$ 42.746,80;ANSELMO CARLOS BORGES SELLERA 008.676.768-25: R\$ 141.267,67; ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO 613.246.632-00:R\$ 15.840,00; ANSELMO FERNANDO VECCHI 897.474.708-10: R\$ 18.880,58; ANSON FUNDACOES E GEOTECNIA LT07.156.712/0001-43: R\$ 39.300,58; ANTAR IMPERMEABILIZACOES LTDA 03.458.550/0001-47: R\$ 2.489,55; ANTARES IMPERMEAB EISOLAMENTOS LT 11.357.121/0001-01: R\$ 1.010,99; ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA 48.060.727/0006-03: R\$ 7.207,20;ANTENAS MORUMBI DE TELECOMUNICACOES 02.038.760/0001-13: R\$ 1.520,00; ANTONI DAVID HONORATO 056.173.626-07: R\$15.734,91; ANTONIA AUZENIR CARVALHO SOUSA 880.329.653-00: R\$ 23.008,59; ANTONIA BEATRIZ DE MELO LACERDA838.733.924-53: R\$ 49.230,88; ANTONIA CLAUDIA GUEDES DA CONCEICAO 654.575.102-63: R\$ 14.766,88; ANTONIA DE JESUSMACIAS 126.922.392-53: R\$ 11.625,54; ANTONIA EDNA MORAES BARBOSA 013.212.331-24: R\$ 15.111,27; ANTONIA FRANCISCAMAGALHAES LOPES 092.975.206-69: R\$ 6.116,73; ANTONIA GEANE SANTANA COSTA 467.593.105-78: R\$ 15.302,03; ANTONIAMARIA DO CARMO DE SOUZA 299.502.446-68: R\$ 13.531,21; ANTONIA MARIA SILVA 814.086.256-87: R\$ 11.962,07; ANTONIAPORTELA COUTINHO 443.528.592-49: R\$ 18.022,08; ANTONIA RAISE DE JESUS DE CARVALHO 005.127.312-84: R\$ 11.541,06;ANTONIEL QUEIROZ DE SOUZA 022.078.895-21: R\$ 16.781,27; ANTONIO ADELSON TAMANINI 237.763.151-72: R\$ 14.467,45;ANTONIO ADERBAL GOMES NETO 068.892.200-72: R\$ 7.812,80; ANTONIO AFONSO NOGUEIRA NETO 885.601.557-91: R\$120.199,56; ANTONIO AFONSO RESENDE MOTA 224.026.242-72: R\$ 1.095,77; ANTONIO ALAN MENEZES DA SILVA 885.938.352-87:R\$ 25.439,70; ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO 084.393.891-91: R\$ 39.738,74; ANTONIO ALVES DE ARAUJO 284.214.425-20: R\$35.589,14; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA 526.001.148-15: R\$ 30.943,68; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA 046.802.861-72: R\$21.648,00; ANTONIO ANGELO MARTINS DA FONSECA 212.093.165-87: R\$ 70.882,61; ANTONIO APARECIDO MARIANO842.880.788-49: R\$ 8.658,57; ANTONIO ARAUJO CAVALCANTI 887.892.927-15: R\$ 23.053,15; ANTONIO ARISTEU DA SILVA RAMOS234.426.209-10: R\$ 14.320,21; ANTONIO ASCENCO FILHO 672.558.768-20: R\$ 23.624,77; ANTONIO BERTACI ARAUJO 312.840.798-30: R\$ 26.597,50; ANTONIO BILIASSI JUNIOR 288.910.028-60: R\$ 41.070,01; ANTONIO BONTEMPI NETO 062.150.438-69: R\$24.754,29; ANTONIO BUENO DA SILVA 493.394.358-34: R\$ 2.000,00; ANTONIO BUENO DA SILVA JUNIOR 216.383.338-07: R\$16.501,00; ANTONIO CARLOS ALBERTO PEREIRA 004.982.488-01: R\$ 21.971,00; ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA 272.480.035-49: R\$ 39.600,00; ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA 020.594.138-93: R\$ 7.167,59; ANTONIO CARLOS BIAZE 449.867.698-04: R\$14.467,45; ANTONIO CARLOS BOSCAINE JUNIOR 253.403.228-31: R\$ 29.501,23; ANTONIO CARLOS CAIXEIRO FILHO 887.004.297-91: R\$ 33.143,12; ANTONIO CARLOS CAMARGO 035.779.098-70: R\$ 38.095,65; ANTONIO CARLOS CAMBRA 905.654.607-49: R\$37.731,80; ANTONIO CARLOS CARDAMONI 850.284.288-91: R\$ 50.872,06; ANTONIO CARLOS CONDE HOLANDA 627.494.042-15:R\$ 1.000,00; ANTONIO CARLOS CUNES SANTOS 509.516.375-68: R\$ 2.510,22; ANTONIO CARLOS DA SILVA 507.289.975-68: R\$27.538,05; ANTONIO CARLOS DA SILVA 362.188.477-72: R\$ 356.411,03; ANTONIO CARLOS DA SILVA 337.852.879-68: R\$ 67.357,71;ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO 274.761.668-17: R\$ 61.442,13; ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA 999.085.817-91: R\$16.419,68; ANTONIO CARLOS DE AVELAR CORTINES 802.972.427-68: R\$

16.152,27; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 968.072.536-72: R\$ 106.915,17; ANTONIO CARLOS DE PAULA GARCIA 124.314.258-86: R\$ 6.649,25; ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA084.874.565-53: R\$ 175.252,66; ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO 352.241.182-04: R\$ 119.778,71; ANTONIO CARLOS DOSSANTOS HAMBURGO 165.308.455-34: R\$ 38.589,91; ANTONIO CARLOS FONTE PESSANHA 044.540.617-85: R\$ 253.054,63; ANTONIO CARLOS FRADE 052.348.672-34: R\$ 8.596,11; ANTONIO CARLOS FRANCISCO LISBOA 468.906.457-15: R\$ 101,67; ANTONIO CARLOS FRUGIS 001.429.278-56: R\$ 64.523,54; ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA SOBRINHO 561.838.875-87: R\$54.088,74; ANTONIO CARLOS GONCALVES COUTO 663.551.097-49: R\$ 20.617,48; ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA809.556.306-49: R\$ 12.000,00; ANTONIO CARLOS MIKAIL 043.253.208-06: R\$ 49.187,95; ANTONIO CARLOS MORENO VARGAS902.555.348-68: R\$ 36.591,52; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA EURICO 249.463.381-87: R\$ 59.314,85; ANTONIO CARLOS PERALTA017.518.758-49: R\$ 150.981,46; ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 089.412.893-00: R\$ 11.000,00; ANTONIO CARLOS RODRIGUES FACO 791.232.015-68: R\$ 2.026,38; ANTONIO CARLOS ROLIM SOUZA 009.087.970-87: R\$ 6.000,00; ANTONIO CARLOSSANTOS 78618193534 16.810.498/0001-98: R\$ 14.125,13; ANTONIO CARLOS SANTOS SENA 232.736.315-20: R\$ 26.910,94; ANTONIO CARLOS SOEIRO 774.617.628-34: R\$ 6.157,61; ANTONIO CARLOS SOLEO 354.479.667-87: R\$ 11.536,94; ANTONIO CARLOS TAVARES DE QUEIROZ 088.677.802-63: R\$ 1.723,80; ANTONIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR 066.915.658-27: R\$ 681,50; ANTONIO CARLOS TELLA 876.780.398-91: R\$ 19.305,44; ANTONIO CASTELLO BRANCO ROCHA NETO 148.940.842-87: R\$39.243,60; ANTONIO CELSO DE SOUZA JUNIOR 299.062.568-26: R\$ 2.000,00; ANTONIO CESAR CEZARINO 052.768.646-83: R\$102,47; ANTONIO CESAR NEVES 063.014.738-84: R\$ 251,17; ANTONIO CHARLES DOS SANTOS FERRAZ FILHO 015.769.715-03: R\$7.700,00; ANTONIO CONCEICAO GOULART 572.437.862-00: R\$ 62.358,56; ANTONIO CRUZ VIANA JUNIOR 680.588.885-91: R\$60.329,98; ANTONIO CUNHA DA SERRA FREIRE 127.915.202-87: R\$ 20.000,00; ANTONIO DA FONSECA JUNIOR 611.987.818-15: R\$22.783,21; ANTONIO DA SILVA LIRA 239.814.662-68: R\$ 16.500,00; ANTONIO DA SILVA NICOLAU 004.233.741-09: R\$ 15.362,13; ANTONIO DANIEL ARAUJO 783.475.482-34: R\$ 957,02; ANTONIO DE ANDRADE VAZ 898.534.408-06: R\$ 41.528,65; ANTONIO DE JESUS DE ALENCAR FERREIRA 320.412.098-87: R\$ 22.487,81; ANTONIO DE JESUS SANTOS 002.563.925-01: R\$ 7.231,85; ANTONIO DE PADUA ARAUJO BATISTA 253.689.582-34: R\$ 154.354,62; ANTONIO DE PADUA LIMA MASCARELO 072.518.857-00: R\$42.578,10; ANTONIO DE QUEIROZ NETO 490.600.744-91: R\$ 30.876,08; ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO 801.463.411-04: R\$23.480,68; ANTONIO EDGAR OLIVEIRA CIDRAO 841.035.311-34: R\$ 63.819,38; ANTONIO EDSON CARDOSO RESENDE 318.421.945-34: R\$ 3.262,64; ANTONIO ELIZIARIO DOS SANTOS ALVES 629.762.497-68: R\$ 865,42; ANTONIO EMERSON GUIMARAES045.920.996-56: R\$ 3.450,00; ANTONIO EMILIO GUSMAO CAMILO 899.040.872-53: R\$ 32.725,00; ANTONIO EULER FERREIRA JUNIOR 890.527.221-53: R\$ 2.527,23; ANTONIO FABIO FERNANDES LEAL SILVA 687.034.575-91: R\$ 4.365,61; ANTONIO FARIAS DOS SANTOS 109.320.031-68: R\$ 54.686,86; ANTONIO FAUSTINO OLIVEIRA 076.216.418-27: R\$ 1.285,12; ANTONIO FERNANDES300.503.918-87: R\$ 96.958,69; ANTONIO FERNANDES MATIAS GOUVEIA 237.404.002-00: R\$ 11.871,55; ANTONIO FERNANDO DOCARMO CORREA 315.587.125-34: R\$ 44.269,92; ANTONIO FERNANDO RAPOSO DE FREITAS 600.897.097-72: R\$ 225.699,65; ANTONIO FERNANDO TRIGUEIRO LIMA NETO 930.405.715-91: R\$ 12.000,00; ANTONIO FERNANDO VICENTINI 823.777.158-34: R\$6.035,95; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA 220.700.361-20: R\$ 99.532,23; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA CONS 12.464.206/0001-51: R\$ 1.890,38; ANTONIO FERREIRA MARTINS 692.352.447-49: R\$ 249.430,56; ANTONIO FERREIRA SOARES EMPREITEIRA10.607.032/0001-03: R\$ 2.099,78; ANTONIO FONSECA TELES 665.548.701-30: R\$ 37.615,89; ANTONIO FRALETTI JUNIOR716.031.158-20: R\$ 56.210,71; ANTONIO FRANCISCO FERREIRA 093.931.548-30: R\$ 8.629,32; ANTONIO FREDSON ARAUJO CONSTRU 09.344.098/0001-79: R\$ 1.594,22; ANTONIO FREIRE DE ARAUJO 153.847.722-04: R\$ 1.775,36; ANTONIO GALVA RODRIGUES 574.313.888-53: R\$ 167.481,43; ANTONIO GEOVANE DE SOUZA OLIVEIRA 062.546.506-73: R\$ 11.000,00; ANTONIO GEOVANI GUIMARAES CORDEIRO 440.185.415-20: R\$ 256.931,79; ANTONIO GERSON BERNARDO DA CRUZ 548.452.703-15: R\$6.600,00; ANTONIO GILBERTO FERNANDES DA GRACA 713.954.908-72: R\$

80.249,08; ANTONIO GOMES DA SILVA 364.418.561-15:R\$ 22.158,43; ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO 072.607.921-91: R\$ 168.182,24; ANTONIO GOMES DOS SANTOS 050.574.966-11: R\$ 11.138,73; ANTONIO GOMES LOURENCO 102.817.627-91: R\$ 27.861,24; ANTONIO GRACIANO DOS SANTOS NETO037.442.722-49: R\$ 1.000,00; ANTONIO GUIMARAES DE SANTANA 469.602.105-00: R\$ 12.983,28; ANTONIO GUSTAVO VEDOTTIEVANGELISTA 359.877.088-00: R\$ 63.855,94; ANTONIO HENRIQUE FERREIRA 414.950.806-25: R\$ 8.409,55; ANTONIO HENRIQUEHIROSHI SATO 053.948.739-25: R\$ 55.763,54; ANTONIO HOLEWINSKY LEVANDEIRA 125.057.747-06: R\$ 10.205,79; ANTONIOINACIO GONCALVES 087.147.008-08: R\$ 1.000,00; ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA 075.287.441-15: R\$ 6.950,00; ANTONIO JONACIRODRIGUES DA SILVA 414.883.001-78: R\$ 26.824,80; ANTONIO JOSE ABREU VAZ 050.400.378-05: R\$ 1.652,21; ANTONIO JOSE DECASTRO BORGES 476.778.646-00: R\$ 111.708,09; ANTONIO JOSE DE FREITAS 654.238.448-00: R\$ 29.498,98; ANTONIO JOSE DOSSANTOS 669.264.328-72: R\$ 19.916,05; ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO 158.410.815-00: R\$ 5.329,24; ANTONIO JOSE ROSA416.622.297-04: R\$ 6.635,20; ANTONIO JOSE SANTA ROSA 517.598.535-34: R\$ 17.531,74; ANTONIO JOSE SARMENTO OSORIO073.239.217-91: R\$ 54.461,62; ANTONIO LAGO DE OLIVEIRA 070.946.205-00: R\$ 79.138,70; ANTONIO LUIS DA SILVA BERTOLO066.061.988-10: R\$ 38.862,22; ANTONIO LUIS GONZAGA BARBOSA 237.118.095-53: R\$ 708,34; ANTONIO LUIZ LOPES FILHO140.203.865-87: R\$ 36.711,27; ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA 804.046.005-06: R\$ 57.636,54; ANTONIO MANOEL DECAMARGO MARTINS 741.187.570-87: R\$ 50.143,74; ANTONIO MARCONATTO JUNIOR 168.029.918-29: R\$ 39.027,53; ANTONIOMARCOS DA SILVA 131.257.938-23: R\$ 10.489,94; ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS 824.407.515-53: R\$ 6.000,00; ANTONIOMARCOS DUGULIN 958.769.016-87: R\$ 22.064,32; ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO 264.818.712-04: R\$ 41.302,54; ANTONIO MARCOS ROSSI PAES 875.622.198-34: R\$ 3.394,80; ANTONIO MARCOS SOUZA LOPES 36870315 11.790.400/0001-64: R\$1.910,00; ANTONIO MARIA CLARET DE OLIVEIRA 277.129.668-34: R\$ 2.000,00; ANTONIO MARIO PENELU DA SILVA 195.930.585-91:R\$ 14.886,62; ANTONIO MAURO SANTANA BARRAL VIANA 056.409.877-90: R\$ 100.000,00; ANTONIO MAURO SOUTO DA SILVA703.141.872-00: R\$ 34.200,00; ANTONIO MAXIMO BAHIA FILHO 936.041.575-87: R\$ 28.825,46; ANTONIO MINORU KATAYAMA666.695.538-20: R\$ 118.732,78; ANTONIO MIZAEEL CATHARINO 068.130.548-72: R\$ 101.410,14; ANTONIO MORIS CURY FILHO021.368.749-69: R\$ 47.187,65; ANTONIO NICEIAS DA COSTA PEREIRA 098.994.305-44: R\$ 2.254,17; ANTONIO OSNI BONTORINO47.284.018-55: R\$ 28.029,15; ANTONIO PEDRO DA SILVA 088.877.258-02: R\$ 22.056,03; ANTONIO PEREIRA BORGES FILHO EOUTROS 162.809.895-34: R\$ 35.517,35; ANTONIO PINHEIRO FILHO 510.847.752-04: R\$ 166.149,31; ANTONIO PIRES SOARES470.398.253-68: R\$ 180.437,75; ANTONIO PRIMARANO 070.789.208-21: R\$ 23.000,00; ANTONIO RICARDO GONCALVES DE SOUZA665.255.607-30: R\$ 23.718,68; ANTONIO ROBERTO BARCALA 766.472.698-00: R\$ 31.609,79; ANTONIO ROBERTO BORGES DEMATOS 94272 17.101.606/0001-16: R\$ 1.789,91; ANTONIO ROBERTO GOM 707.861.788-68: R\$ 19.867,45; ANTONIO ROBERTOGONCALVES MONTEIRO 428.456.612-15: R\$ 12.528,59; ANTONIO ROBERTO PINOTTI 060.046.018-53: R\$ 8.397,15; ANTONIORODRIGUES DE SOUSA 13.876.359/0001-79: R\$ 1.241,33; ANTONIO RODRIGUES DE VASCONCELOS 408.565.267-20: R\$ 30.000,00; ANTONIO ROGERIO FERNANDES 781.443.702-44: R\$ 1.074,49; ANTONIO ROMAO DA SILVA NETO 424.806.802-82: R\$ 7.610,52; ANTONIO ROSOLEM SOBRINHO 391.564.949-04: R\$ 180,08; ANTONIO RUSSO NETO 317.559.978-84: R\$ 10.318,00; ANTONIOSALVADOR SALTARINI SANHUEZA 015.382.888-93: R\$ 23.000,00; ANTONIO SAMUEL MAGALHAES 004.306.412-49: R\$ 32.361,30; ANTONIO SEABRA NASCIMENTO 658.558.842-87: R\$ 42.300,05; ANTONIO SERGIO DA SILVA MEIRELES 625.850.537-68: R\$82.726,80; ANTONIO SILVA LOBO JUNIOR 800.662.675-87: R\$ 60.001,85; ANTONIO SOUZA DA ANUNCIAC 13.711.922/0001-59: R\$225,00; ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA 113.294.418-00: R\$ 11.905,81; ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA 046.095.438-50: R\$ 68.475,44; ANTONIO TEIXEIRA ZAFRED 004.880.058-92: R\$ 14.467,45; ANTONIO UBIRATAN PEREIRA JUNIOR 336.882.223-34: R\$ 106.338,38; ANTONIO VAGNER FERREIRA DOS SANTOS 845.192.588-04: R\$ 25.615,60; ANTONIO VITAL SAMPOL 899.201.397-34: R\$ 34.156,60; ANTONIO VITORIO MIKALAIUSKAS 563.650.988-04: R\$ 40.313,26; ANTONIO WEDINGTON DE SANTANA 822.821.707-25: R\$7.653,84; ANTONIO WILSON CAMPAGNOLI 110.515.239-15: R\$ 128.376,64; ANUNCIATO FLORENCIO ATHAYDE 005.228.558-81:

R\$12.786,24; APARECIDA ALVES DAMASCENO 103.874.358-32: R\$ 29.835,15; APARECIDA ALVES DE JESUS 510.491.041-53: R\$35.892,24; APARECIDA CAVALIN DOS SANTOS 214.783.998-13: R\$ 1.544,47; APARECIDA DALVA DA SILVA COSTA 064.777.138-10:R\$ 29.411,22; APARECIDA DE MELLO TRIMBOLI 712.070.318-87: R\$ 30.624,85; APARECIDA DONIZETI CEORLIN OKUMA175.719.508-48: R\$ 140.949,46; APARECIDA HELOISA CAPELLARO FERREIRA 034.716.618-08: R\$ 1.000,00; APARECIDA MARIASOARES COSTA 758.261.006-72: R\$ 14.838,40; APARECIDA MOURA PONTES 772.308.501-00: R\$ 30.847,10; APARECIDA NORIKOTANIGAVA ITO 134.870.838-76: R\$ 14.506,30; APARECIDA REGINA DESIDERA 817.917.988-53: R\$ 36.611,72; APARECIDARODRIGUES CARDOSO 327.477.489-87: R\$ 48.227,03; APARECIDA ROSANGELA DA SILVA 472.780.561-87: R\$ 2.524,65; APARECIDASILVA MARTINS E 789.849.397-49: R\$ 138.487,58; APARECIDO ADEMAR MARQUES 734.315.408-72: R\$ 44.000,00; APARECIDOANTUNES SPERANDEO 746.163.158-68: R\$ 46.472,90; APARECIDO DONIZETI ALVES 828.691.468-68: R\$ 23.122,02; APARECIDO JAIRJACOMINO 552.754.278-91: R\$ 34.711,94; APARECIDO MONTEIRO DOS SANTOS 076.501.458-08: R\$ 15.983,44; APARECIDO PIVADE JESUS 266.893.128-28: R\$ 65.447,51; APARECIDO THEODORO DE SOUSA 640.187.338-87: R\$ 11.830,95; APARICIO VANDERLEIMERCER PEDROSO 338.489.049-34: R\$ 46.135,75; APF ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA 03.733.788/0001-33: R\$ 763.372,54; APICE FREGUESIA RESIDENCIAL CLUBE 14.452.433/0001-92: R\$ 7.385,00; APIS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA03.789.749/0001-58: R\$ 299.730,77; APOGEU LTDA 05.293.849/0001-14: R\$ 2.495,65; APOIO AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA04.805.592/0001-70: R\$ 3.622,50; APOLON DA SILVA PONTES 044.388.257-68: R\$ 337.401,15; APOLONIA FERREIRA CARLOS263.700.088-00: R\$ 7.600,00; APOLUS MONTAGENS LTDA 03.536.977/0001-16: R\$ 11.549,46; APORE EMPREITEIRA LTDA73.080.897/0001-84: R\$ 303.077,56; APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA 10.906.993/0001-19: R\$ 61.167,59; APTAEMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA 07.405.548/0001-60: R\$ 93.522,13; AQ PROJETOS DE INSTALACOES LTDA31.270.077/0001-05: R\$ 195.670,32; AQUARELA TINTAS LTDA 92.321.785/0006-27: R\$ 190,00; AQUARELA TINTAS LTDA05.428.941/0001-44: R\$ 2.856,24; AQUATHERM SISTEMAS DE AQUECIMENTO L 7291.510.001-85: R\$ 4.465,16; AQUITANIAFOMENTO MERCANTIL LTDA 09.196.466/0001-89: R\$ 40.080,16; AR EMPREITEIRA E LOCACOES DE ANDA 08.666.997/0001-25: R\$11.699,23; ARA COMERCIO E SERVICO DE GESSO PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA 12.926.696/0001-60: R\$ 2.099,39; ARABESCOMARMORES E GRANITOS LTDA 01.861.965/0001-31: R\$ 8.736,18; ARACELI REGINA SILVA PEREIRA 226.282.108-94: R\$ 5.500,00;ARACY SANTOS RIBEIRO 227.059.961-68: R\$ 7.644,30; ARANGRA ARQUITETURA TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA08.165.691/0001-95: R\$ 30.747,22; ARAUJO E ARAUJO COMERCIO DE TINTAS LTDA 10.662.892/0001-40: R\$ 1.000,00; ARAUJO EGRINBERGAS CONSTRUCOES LTD 11.564.472/0001-93: R\$ 209.740,65; ARAUJO PIRES INSTALACOES LTDA 09.195.870/0001-38: R\$1.000,00; ARC CORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 09.259.408/0001-57: R\$ 34.444,14; ARC TECNOLOGIA EMESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA 05.588.757/0001-61: R\$ 49.559,41; ARCANGELA CLAUDINA SILVA DOS SANTO 373.710.102-72:R\$ 13.535,50; ARCANJO DA SILVEIRA 777.262.356-91: R\$ 18.288,44; ARCEBIADES JENSEN 013.792.678-20: R\$ 7.735,84; ARCELINOARAUJO CARNEIRO 013.916.018-31: R\$ 5.500,00; ARCELORMITTAL BRASIL SA 17.469.701/0132-36: R\$ 1.665,28; ARCHIBALDOFRANCISCO GOMES FILHO 412.208.467-91: R\$ 22.000,00; ARCHIMEDES ALVES DETONI 073.074.537-62: R\$ 8.568,00; ARCJEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 06.095.245/0001-26: R\$ 79.777,17; ARCOENGE LTDA 03.324.817/0001-03: R\$ 10.166,06;ARETHA CRISTINA DA COSTA 100.740.867-74: R\$ 38.709,95; ARF TEC IMPERMEABILIZACAO LTDA 01.241.667/0001-49: R\$ 2.214,95;ARGAMASSA MARICA IND E COM LTDA 05.735.421/0001-84: R\$ 696,00; ARIALDINA SILVA DA MATA 897.191.901-91: R\$ 35.887,85;ARIANA EMILIA SANTOS PEREIRA 027.376.075-07: R\$ 19.851,12; ARIANA RIBEIRO GOMES ASSUMPCAO 098.003.827-80: R\$17.296,35; ARIANE BAPTISTA MEIRELLES 820.773.395-00: R\$ 24.817,38; ARIANE DE FATIMA CARVALHO ALMEIDA 067.630.676-40:R\$ 10.120,00; ARIANE DE OLIVEIRA NORA ZANONI 347.061.908-51: R\$ 13.032,35; ARIANE HIDALGO MANSANO PLESTSCH804.307.321-04: R\$ 22.000,00; ARIANE MOREIRA GARCIA 000.000.000-00: R\$ 57.689,44; ARIANE NANTES 313.702.638-56: R\$15.734,91; ARIANE PEREIRA BENITES 005.148.991-07: R\$ 1.000,00; ARIANE TALITA NANTES 013.572.721-97: R\$ 34.297,66;

ARIANYPEREIRA DE SALLES BARROSO 094.726.117-61: R\$ 8.323,97; ARICLENES RODRIGUES DOS SANTOS 20.315.043/0001-73: R\$ 604,89; ARIDSON ARAUJO 383.857.828-77: R\$ 38.644,44; ARIEL SILVEIRA EWBank 380.855.148-85: R\$ 30.568,37; ARIEL STRESSER DOSSANTOS CIA LTDA 13.015.522/0001-09: R\$ 516,20; ARIEL TORRESAN DE OLIVEIRA 311.315.688-26: R\$ 15.672,04; ARIFRANEMPTEIRA MAO DE O 12.945.664/0001-02: R\$ 6.520,92; ARILDO DE OLIVEIRA SANTOS 003.517.147-23: R\$ 27.950,34; ARILDOMARTINS TEIXEIRA 049.898.898-86: R\$ 41.521,69; ARILMA DE SOUZA BRITO 630.588.985-68: R\$ 29.251,31; ARILMEY IMACULADA FREITAS 239.515.081-91: R\$ 24.000,00; ARINAZUL TRANSPORTADORA LTDA 07.085.720/0001-46: R\$ 19.300,00; ARIO OTORINO GRANDISOLI 064.706.168-60: R\$ 33.462,55; ARIIVALDO JOSE ROSCITO 539.563.898-91: R\$ 33.572,63; ARIIVALDO LUIS POLACE 033.926.308-37: R\$ 8.735,06; ARISTIDES DA ROCHA OLIVEIRA JUNIOR FABIANA LUCENA OLIVEIRA 384.676.402-78: R\$ 22.927,10; ARISTIDES DIAS CARCERERI 330.902.896-87: R\$ 35.340,00; ARISTIDES JOSE ACHAR DE ALMEIDA 117.200.708-06: R\$ 11.438,00; ARISTIDES PINHO DE OLIVEIRA FILHO 416.765.132-72: R\$ 2.270,55; ARISTOTELES MARQUES GAZINEU 036.093.165-00: R\$ 393.984,00; ARISTOTELES MARQUES GAZINEU JUNIOR 925.437.075-49: R\$ 190.836,96; ARIVALDO DOS REIS PASSOS 508.497.515-00: R\$ 1.000,00; ARIVALDO SANTOS 630.516.565-34: R\$ 13.116,40; ARLEI CRUZ PERES 290.340.867-04: R\$ 11.000,00; ARLENAMARIA GUIMARAES GATO 041.123.342-49: R\$ 144.383,50; ARLESSON COUTINHO MOURA 129.575.257-39: R\$ 2.650,39; ARLETE APARECIDA DOS SANTOS 080.981.558-38: R\$ 2.846,01; ARLETE KOBREN FERRUCIO 171.419.159-15: R\$ 76.169,03; ARLINDO ACOSTA MARCENARIA E CARPIN 09.358.965/0001-25: R\$ 1.344,68; ARLINDO ALVES MARTINS 074.174.167-99: R\$ 17.947,32; ARLINDO APARECIDO DA SILVA AGUIAR 284.565.858-31: R\$ 24.449,20; ARLINDO GONCALVES CAMPOS 664.469.887-53: R\$ 163.011,37; ARLINDO MARIA DE SALES 861.450.706-25: R\$ 20.208,30; ARLINDO VIEIRA MENDES 722.799.901-72: R\$ 6.910,72; ARMANDO ACHLEGER 230.451.400-68: R\$ 109.459,82; ARMANDO AKIO ARASAKI 044.470.368-35: R\$ 31.524,97; ARMANDO ANACLETO DE QUEIROZ JUNIOR 151.877.758-98: R\$ 193.705,39; ARMANDO CELENTE SOARES 409.550.367-04: R\$ 1.000,00; ARMANDO CONCEICAO RODRIGUES 013.566.115-32: R\$ 27.522,24; ARMANDO DAS NEVES NETO 346.847.728-70: R\$ 30.636,38; ARMANDO DE HOLANDA GUERRA JUNIOR 008.765.374-50: R\$ 96.107,68; ARMANDO DE OLIVEIRA PAIVA M E 22.809.719/0001-00: R\$ 615,93; ARMANDO EUSTAQUIO GUAUME 051.855.808-87: R\$ 19.867,45; ARMANDO JORGE PERALTA 017.518.408-91: R\$ 17.689,71; ARMANDO LAURENTINO DA COSTA FILHO 118.531.497-05: R\$ 161.657,96; ARMANDO LIMONETE 510.022.808-34: R\$ 8.867,45; ARMANDO MARCOS VIEIRA ROCHA 031.788.927-37: R\$ 15.000,00; ARMANDO RODRIGUES FERREIRA 091.491.668-83: R\$ 15.558,93; ARMEC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 02.989.152/0001-94: R\$ 1.340,00; ARMENIO SILVA COUTINHO JUNIOR 077.452.776-55: R\$ 72.336,52; ARMINDO AUGUSTO DIAS JUNIOR 895.602.138-49: R\$ 62.456,25; ARMINDO DA SILVA MELO JUNIOR 044.166.298-69: R\$ 31.847,90; ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA 428.215.922-72: R\$ 47.965,96; ARNALDO ALVESTEODORICO 399.402.411-00: R\$ 47.471,59; ARNALDO BARBOSA DE LIMA 037.196.777-53: R\$ 19.800,00; ARNALDO CANAVESI 041.783.298-20: R\$ 399,35; ARNALDO DA COSTA 744.773.669-49: R\$ 46.972,64; ARNALDO FERREIRA DA SILVA 978.018.281-00: R\$ 37.688,80; ARNALDO FREITAS VELOSO 259.989.602-97: R\$ 168.988,86; ARNALDO GONCALVES SOARES 409.691.347-20: R\$ 107.011,73; ARNALDO LACERDA CUNHA FILHO 922.871.075-68: R\$ 788,19; ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS 100.642.737-68: R\$ 11.000,00; ARNALDO PUCCINI MEDEIROS 718.376.127-49: R\$ 30.903,31; ARNALDO ROCCO 042.996.838-89: R\$ 19.705,89; ARNALDO TELLES JUNIOR 055.956.138-58: R\$ 81.017,41; ARNALDO XAVIER DE AVELAR 373.586.506-20: R\$ 25.785,16; ARNOLDORONALDO DITTRICH 086.719.088-44: R\$ 20.505,62; AROLDO MARTINS TEIXEIRA FILHO 473.085.249-49: R\$ 53.224,04; ARPTREINAMENTO E ORIENTACAO D 11.401.321/0001-14: R\$ 1.532,02; ARPAD GYORGY BERNAD 213.491.628-17: R\$ 41.705,66; ARPEGE PRODUTOS ELETRO ELETRON 66.026.287/0001-37: R\$ 48,49; ARQ URB PROJETO LTDA 04.694.961/0001-02: R\$ 147.750,00; ARSEPEL TRANSPORTES COMERCIO E SERV 3840.430.001-18: R\$ 26.340,20; ARSUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 09.544.159/0001-41: R\$ 1.000,00; ART 5 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LT 31.568.009/0001-27: R\$ 4,20; ART FORMASEQUIPAMENTOS E CONSTRUCO 08.797.308/0001-11: R\$ 447.320,23; ART SPRAY ARGAMASSAS E TINTAS LTDA 07.827.491/0001-98: R\$ 12.528,00; ARTEC LINE

CONSTRUTORA E INCORPORAD 08.372.794/0001-26: R\$ 4.022,47; ARTEL TOROS COMERCIO EASSESSORIA T 60.447.521/0001-13: R\$ 27.683,96; ARTEMP ENGENHARIA LTDA 01.288.200/0001-54: R\$ 2.893,97; ARTENVEENGENHARIA LTDA 33.636.028/0001-79: R\$ 72.856,19; ARTENVE II COMERCIO DE AR CONDICION 07.214.352/0001-99: R\$12.882,00; ARTERRA PAISAGISMO LTDA 55.295.125/0001-88: R\$ 6.351,09; ARTES DECORACOES LTDA 10.263.203/0001-24: R\$7.888,58; ARTHUR ANGELO LIMA FERREIRA 277.149.198-25: R\$ 69.540,53; ARTHUR BORGES DE BRITTO PEREIRA 016.747.797-80:R\$ 47.240,56; ARTHUR CESAR SANTOS ALMEIDA SANTANA 943.075.205-72: R\$ 347,31; ARTHUR CLAUDIO RIBEIRO DA COSTA645.912.392-68: R\$ 36.000,00; ARTHUR EDLER 042.981.817-31: R\$ 11.217,80; ARTHUR GERALDO MARTINS VELLOSO 389.009.475-91: R\$ 80.099,28; ARTHUR GUILHERME LANG 004.507.429-11: R\$ 56.104,71; ARTHUR JORGE VIEGAS BARROSA 889.358.502-25: R\$35.619,72; ARTHUR LUIS VINHAL NUNES SOUZA 085.540.956-85: R\$ 19.317,63; ARTHUR MESSEDER CALDEIRA 070.804.086-10: R\$7.000,00; ARTHUR PRADELLA 763.550.398-72: R\$ 18.458,05; ARTHUR RAMOS DE MORAES E SILVA 103.334.577-65: R\$ 68.283,18;ARTHUR TADEU DE ASSIS 922.333.178-15: R\$ 2.517,47; ARTPLAN COMUNICACAO SA 33.673.286/0001-25: R\$ 139.728,10; ARTUR AUGUSTO TEIXEIRA 819.254.337-49: R\$ 19.234,95; ARTUR CARNEIRO BERGAMO 629.652.630-04: R\$ 7.867,45; ARTUR DA SILVACOSTA 671.639.712-49: R\$ 15.000,00; ARTUR JACOBELLI NUNES DE OLIVEIRA 284.221.748-98: R\$ 11.000,00; ARTUR JUNIOR DESOUZA 044.999.776-65: R\$ 11.000,00; ARTUR LIMA DA PAIXAO NETO 288.912.718-45: R\$ 8.492,94; ARTUR MATUCK 811.813.378-87: R\$ 13.680,07; ARUANDA TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 2892.790.001-75: R\$ 40.557,90;ARUBA SERVICOS DE PINTURA LTDA 10.901.426/0001-70: R\$ 537.397,59; ARX CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA16.858.775/0001-32: R\$ 25.562,75; ARY CORDEIRO GUERRA FILHO 817.877.821-15: R\$ 67.021,80; ARY FERREIRA DE AGUIAR801.871.102-04: R\$ 61.067,54; ARY JERRY VIEGAS DA SILVA 296.265.102-00: R\$ 60.503,84; ARY LAGE DA SILVA NETO 428.330.781-53: R\$ 42.267,04; ARYANE SARACK DO NASCIMENTO 354.565.768-05: R\$ 7.181,76; ARYSSON COSTA DE FIGUEIREDO 508.251.782-15: R\$ 30.234,95; ASA NEGRA CONSTRUCOES E INSTALACOES 11.104.402/0001-52: R\$ 1.554,01; ASACOO ASSESSORAMENTO APOIO COOPERATIVAS HABITACIONAIS 23.981.376/0001-20: R\$ 1.000,00; ASAPH GOUVEA DA SILVA 389.541.698-30: R\$ 658,20;ASCON ADMINISTRACAO DE IMOVEIS 64.920.366/0001-61: R\$ 75.946,52; ASK ME AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA13.336.998/0001-41: R\$ 329.846,45; ASP 106 FORMA SERVICOS DE OB 07.875.237/0001-65: R\$ 900,00; ASPRO PROJETOS EENGENHARIA SS 07.270.313/0001-09: R\$ 6.500,00; ASSIS SILVA SANTOS 785.972.775-72: R\$ 11.655,91; ASSISTENCIALCONSULTORIA FISCAL E TRIBUARIA LTDA 05.382.490/0001-51: R\$ 11.031,81; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INCORPORAD18.098.682/0001-82: R\$ 91.209,00; ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES DOS EMPREENDIMENTOS IKE E TAMARI 15.375.646/0001-20:R\$ 1.000,00; ASSOCIACAO DE DIRIGENTES DE EMP DO MERC IMOB DA BAHIA 13.958.269/0001-27: R\$ 17.939,60; ASSOCIACAO DEENSINO SOCIAL PROFISS IZANTE SAO PAULO 51.549.301/0001-00: R\$ 245,89; ASSOCIACAO DE MELHORAMENTO BUONA VITASIENA 17.823.941/0001-28: R\$ 20.000,00; ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS ATIBAIA PARK II 16.422.187/0001-51: R\$ 65.969,82;ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS BUONA VITA RIBEIRAO PRETO DE RIBEIRAO PRETO 17.776.440/0001-38: R\$ 13.382,68;ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS DACHA R 10.802.598/0001-96: R\$ 38.916,50; ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOSDOSMORADORES DO BUONA VITA ARARAQUARA 17.725.194/0001-95: R\$ 51.892,10; ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOSPARQUERESIDENCIAL BUONA VITA 17.340.994/0001-98: R\$ 66.147,70; ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS RESIDENSETE LAGOS17.822.561/0001-79: R\$ 111.744,69; ASSOCIACAO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MONACO 13.138.633/0001-02: R\$ 30.889,35;ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO RESIDENCIACAMPO BELO 19.225.545/0001-24: R\$ 11.866,50; ASSOCIACAO DOS AMIGOS DORESIDENCIAL MONTENEGRO 13.138.628/0001-08: R\$ 991,45; ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RIVIERA DEL SOL13.186.575/0001-82: R\$ 11.000,00; ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RIVIERA DEL SOL 13.186.575/0001-92: R\$11.700,00; ASSOCIACAO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SAO PAULO 69.287.639/0001-04: R\$ 370,27; ASSOCIACAO EDUCACIONAL HEBREU BRASILEIRA MAX NORDAU 33.917.485/0001-31: R\$ 1.909.387,63; ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DOCENACUL

33.000.209/0001-04: R\$ 3.298.370,30; ASSOCIACAO TERRAS DO GOLFE 08.766.616/0001-80: R\$ 265.800,00;ASSOCIACAO TERRAS DO GOLFE 362.351.999-53: R\$ 10.770,79; ASSUERO ARNELIS ALVES 738.035.618-68: R\$ 39.935,67;ASTERISCO ASSISTENCIA TECNICA COML SAO PAULO 43.216.142/0001-01: R\$ 34.867,83; AT SERV AUX DE CONST CIVIL LTDA02.251.102/0001-05: R\$ 1.001,01; ATA COMUNICACAO LTDA 11.718.002/0001-37: R\$ 7.488,10; ATACIR DA SILVA VELOSO658.985.596-04: R\$ 22.959,08; ATAILSON NASCIMENTO PASSOS 233.018.215-53: R\$ 3.022,16; ATEC COMERCIO IMPORTACAO EREPRESEO LTDA 57.954.687/0008-98: R\$ 7.445,97; ATELIER KLABIN 07.432.699/0001-08: R\$ 36.925,00; ATELYR RABELLODEOLIVEIRA 041.050.445-91: R\$ 34.745,03; ATEREL AUXILIAR TECNICA DE CON 13.563.374/0001-67: R\$ 381,73; ATILA ALCYR PINAMONTEIRO 125.786.448-37: R\$ 2.322,86; ATILA DE CARVALHO BEATRICE CONTINI 295.848.298-74: R\$ 38.967,00; ATMOS24.101.563/0001-34: R\$ 68.004,89; ATSON ALVES DE SOUZA 013.139.846-63: R\$ 47.111,54; ATTILIO CRISTAUDO 321.500.087-34: R\$120.723,15; ATUANTE EMPREITEIRA DE MAO DEOBRA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOSOCIEDADE SIMPLES LTDA 07.926.053/0001-87: R\$ 30.524,41; AUDEVALDI VALERIO DA SILVA 185.661.709-20: R\$ 296.444,47; AUDREI MUSETTI MEDEIROS 144.092.078-81: R\$16.863,47; AUDREY BARRETTI CARVALHO BATISTA 085.546.838-62: R\$ 22.957,97; AUDREY FRANCISCO VOLTERA 295.314.318-17:R\$ 30.902,06; AUDREY MARTHA CORBANI 033.849.238-04: R\$ 27.677,85; AUGUSTO ADALBERTO CZYZ 873.174.439-72: R\$10.000,00; AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA 371.846.952-91: R\$ 31.764,40; AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO 273.911.368-40: R\$282,09; AUGUSTO AREND 009.876.360-14: R\$ 82.308,17; AUGUSTO AREND 993.362.860-72: R\$ 17.067,88; AUGUSTO ARRUDACAMARGO CARDOSO FRANCO 261.332.278-00: R\$ 31.675,81; AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR 471.449.555-00: R\$ 40.306,30;AUGUSTO CARBOL LORZA 285.571.498-24: R\$ 22.960,00; AUGUSTO CARLOS PEREIRA FURTADO 181.447.569-91: R\$ 2.253,54;AUGUSTO CESAR DOS REIS ROSSI 080.154.436-01: R\$ 30.022,99; AUGUSTO CESAR FERNANDES GESTERIA 465.533.207-72: R\$16.500,00; AUGUSTO CESAR MACEDO GUEDES 774.735.582-34: R\$ 24.556,21; AUGUSTO CESAR MOTA ROCHA 727.778.775-72: R\$129,16; AUGUSTO CESAR RIBEIRO ALENCAR 286.381.665-91: R\$ 110.000,00; AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS021.274.902-15: R\$ 164.220,52; AUGUSTO FREIRE MATA 986.233.891-15: R\$ 12.161,87; AUGUSTO JUCELINO DA SILVA MARIZ652.138.742-15: R\$ 24.654,34; AUGUSTO KREJCI BEM HAJA 215.994.568-42: R\$ 46.819,82; AUGUSTO MAIA DA NOBREGA070.050.827-96: R\$ 29.495,31; AUGUSTO NOBREGA 287.092.638-37: R\$ 61.600,53; AUGUSTO PAVINI DOURADO 732.510.891-53:R\$ 39.730,75; AUGUSTO PICCININI VIAL 801.885.240-53: R\$ 21.795,20; AUGUSTO SOLANO MACHADO 811.863.985-15: R\$4.967,56; AUGUSTO STEIN KUCHENBECKER 759.300.307-82: R\$ 12.287,75; AUREA ABREU EVANGELISTA 025.951.857-30: R\$28.700,00; AUREA APARECIDA DOMINGUES 540.756.538-20: R\$ 26.665,72; AUREA INCORPORADORA IMOBILIARIA E GESTORA DEBENS IMOVEIS S.A. 10.362.910/0001-78: R\$ 41.166.990,80; AUREA INDEPENDENCIA FIGUEIREDO 599.395.248-20: R\$ 26.412,55;AUREA SAPIENZA TOKAREWICZ 163.449.038-05: R\$ 17.604,25; AURELIANNA CASACCHI 225.475.398-37: R\$ 15.188,77; AURELICEFERREIRA DE OLIVEIRA 762.666.054-49: R\$ 11.000,00; AURELIO ALVARO FERREIRA DA COSTA 058.292.356-50: R\$ 36.031,22;AURELIO NUNES DE OLIVEIRA 814.137.691-87: R\$ 14.185,25; AURELIO QUINTILIANO DA CRUZ NETO 920.955.341-15: R\$ 6.670,69;AURENICE DE OLIVEIRA BARBOSA 193.244.562-53: R\$ 6.193,00; AURENILDO BRITO DE AZEVEDO 035.543.767-87: R\$ 169.810,13;AURENY BELAS LUSTOSA 088.742.122-91: R\$ 39.281,43; AURIANE BRITO FONTENELE 901.154.812-49: R\$ 38.770,30; AURICCHIOBARROS EXTRACAO COM 67.280.008/0006-34: R\$ 16.972,78; AURICCHIO BARROS EXTRACAO COMAREIA E PEDRA LTDA67.280.008/0004-72: R\$ 45.701,75; AURICELIA PORTELA DE OLIVEIRA 368.778.673-00: R\$ 1.731,07; AURILENE RIBEIRO DA LUZ185.990.281-20: R\$ 2.301,97; AURINO MACHADO 631.941.129-53: R\$ 22.629,60; AURINO MOREIRA DA SILVA 174.877.815-34: R\$39.958,00; AUTO ABASTECIMENTO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 33.123.381/0001-55: R\$ 1.500.000,00; AUTO POSTO CHINALTDA 58.865.825/0001-59: R\$ 836,26; AUXILIADORA PREDIAL LTDA 92.780.600/0001-38: R\$ 6.838,56; AVALIACOES PATRIMONIAISE ESTUDOS T 32.321.333/0001-09: R\$ 14.617,40; AVANCE NEGOCIOS IMOBILIARIO 07.885.598/0001-92: R\$ 19.831,75; AVELINOLUIS MARQUES 046.314.548-81: R\$ 67.346,67; AVELINO NASCIMENTO PENA 767.242.202-20: R\$ 126.774,41; AYRES TADEU DASILVA ROSA 463.502.767-87:

R\$ 16.500,00; AYRTON DA SILVA CARVALHO JUNIOR 064.045.938-23: R\$ 63.676,04; AZEMARBARBOSA 558.313.627-87: R\$ 10.515,92; AZTECA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA 42.141.812/0001-05: R\$ 1.535.832,88; BA ELETRICA LTDA 02.887.535/0001-51: R\$ 350,00; B B PARTICIPACOES E EMPREE 03.920.289/0001-55: R\$ 2.083,76; B CINSTALACOES SERVICOS LTDA 13.452.581/0001-44: R\$ 6.890,00; B G ASSESSORIA EMPRESARIAL E COBR 20.955.799/0001-87: R\$460,81; B GOMES DAS DORES ALPINISMO INDUSTME 14.713.621/0001-27: R\$ 4.971,22; B12 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS05.310.709/0001-07: R\$ 265.660,00; BACKSTOP SERVICOS DE APOIO LTDA M 31.526.205/0001-39: R\$ 78.199,53; BAGGIO ECARVALHO ENGENHARIA LTDA 31.262.595/0001-87: R\$ 4.497,20; BALBINO FUNDACOES LTDA 02.113.019/0001-70: R\$ 900,20;BALIZATOP TOPOGRAFIA LTDA 07.112.496/0001-34: R\$ 462,50; BALKE LUASA LTDA 13.332.731/0001-86: R\$ 75.320,08; BALMARTSREFORMAS E PINTURAS EM GER 15.151.546/0001-10: R\$ 24.481,05; BALUARTE MARCENARIA E CARPINTARIA L 09.487.578/0001-99: R\$ 4.314,72; BAMA ENGENHARIA E COMERCIO LTD 10.582.980/0001-31: R\$ 87,50; BANCO BRADESCO CARTOES SA59.438.325/0001-01: R\$ 1.453,30; BANCO BRADESCO SA 60.746.948/0001-12: R\$ 289.770.268,72; BANCO BTG PACTUAL SA30.306.294/0001-45: R\$ 933.493,45; BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-19: R\$ 300.535.316,72; BANCO IAUCARD SA17.192.451/0001-70: R\$ 55,51; BANCO IBM SA 34.270.520/0001-36: R\$ 4.815.903,45; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA31.895.683/0001-16: R\$ 2.000,00; BANCO PAN S.A. 59.285.411/0001-13: R\$ 1.783.096,64; BANCO SAFRA SA 58.160.789/0001-28: R\$12.387,03; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/0001-42: R\$ 137.351.637,62; BANCO VOROTANTIM SA 59.588.111/0001-03: R\$ 22.394.142,71; BANDEIRANTE ENERGIA SA 02.302.100/0001-06: R\$ 8.996,73; BANDEIRANTE ENERGIA SA 02.302.100/0005-21: R\$ 735,94; BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA 42.162.636/0001-80: R\$ 49.048,10; BARBARA ABADE C DE CARVALHO SILVA823.384.935-91: R\$ 371.766,29; BARBARA ALBUQUERQUE FERNANDES 057.593.917-63: R\$ 11.556,11; BARBARA ALINE NUNESMARTINS 258.995.968-05: R\$ 95,67; BARBARA BISPO APOLONIO 075.280.909-13: R\$ 15.549,20; BARBARA BUFFARA DE CASTRO357.072.679-72: R\$ 25.113,12; BARBARA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO GOMES 916.440.465-04: R\$ 274,77; BARBARA CRISTINAMENDES BRITTES BRAZ 629.223.357-04: R\$ 26.224,85; BARBARA DA SILVA BITTENCOURT GOMES 029.455.195-69: R\$ 431,65;BARBARA DE GASPAR BRAVIM 731.235.011-91: R\$ 59.938,49; BARBARA DE OLIVEIRA LOPES 334.089.688-70: R\$ 17.359,21;BARBARA ELLEN DO CARMOS DIAS MACEDO 393.834.098-35: R\$ 15.734,91; BARBARA LACERDA 045.489.677-88: R\$ 18.202,57;BARBARA PATRICIA ALVES DA SILVA 092.113.216-62: R\$ 31.416,61; BARBARA PREVIDELI GIANFAGNA 359.068.538-71: R\$18.774,25; BARBARA REGINA REZENDE VIZEU RUBENS ANDRADE VIZEU 445.234.248-53: R\$ 33.400,00; BARBARA ROCHA DACONCEICAO 022.228.815-95: R\$ 1.463,88; BARBARA ROGENS RAMOS BEZERRA 003.959.153-09: R\$ 67.161,00; BARRA PORTOCONDOMINIO CLUBE 14.301.745/0001-03: R\$ 493.463,76; BARRETO E BESSA ADV E ASSOCIADOS 114.587.982-91: R\$ 1.000,00;BARROS AMARAL ARQUITETURA LTDA 16.565.033/0001-19: R\$ 4.207,50; BARROS DE OLIVEIRA E SANTOS LOBATO LTDA11.898.108/0001-60: R\$ 46.421,24; BARTOSKI ZUKOVSKI LTDA 10.770.661/0001-50: R\$ 11.702,70; BARUQUE REFORMAS EMANUTENCAO LTDA 13.283.836/0001-92: R\$ 626.031,85; BASE BAIXADA SANTISTA SEGURANCA E V 09.521.321/0001-06: R\$71.484,70; BASE FUNDACOES E INFRA ESTRUTURAS L 51.801.009/0001-32: R\$ 345,51; BASILIO FAUSTO PERALTA 017.518.678-20:R\$ 88.203,31; BASILIO OLIVEIRA FERNANDES 915.177.965-04: R\$ 1.000,00; BATENTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA15.674.813/0001-34: R\$ 1.628,50; BATHUEL SILVA DE SOUZA 047.078.414-81: R\$ 26.972,23; BAZZA PRODUCOES SUSTENTAVEIS11.388.966/0001-64: R\$ 18.108,79; BEATRICE PEDRACA SANTOS 011.152.463-64: R\$ 117.692,61; BEATRIZ ARAUJO DE LIMACASTRO 731.121.002-04: R\$ 3.000,00; BEATRIZ CAMARGO NESTAL SANTOS 317.997.858-90: R\$ 160.695,68; BEATRIZ D ADDIONOFFS 287.482.788-66: R\$ 27.000,00; BEATRIZ DE MORAES MARTINELLI 273.166.818-02: R\$ 25.474,22; BEATRIZ DE PAULA DACOSTA 073.783.246-04: R\$ 46.969,90; BEATRIZ DOS SANTOS SILVA 030.126.537-24: R\$ 20.709,48; BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA122.944.457-24: R\$ 14.618,17; BEATRIZ FREIRE DE MELO 090.436.507-73: R\$ 23.662,89; BEATRIZ MAGALHAES ROCHIDO ARRUDA051.745.756-31: R\$ 24.059,50; BEATRIZ MOREIRA DE CAXIAS 349.476.548-05: R\$ 105.263,28; BEATRIZ NASCIMENTO CASTELOBRANCO 741.862.132-91: R\$ 30.234,95; BEILSON LUNNA DA ANUNCIACAO 103.073.717-78:

R\$ 35.445,60; BELISARIO NINAHUALPA 137.680.108-64: R\$ 15.443,86; BELIZARIO BARROS NETO 236.969.313-49: R\$ 58.946,24; BELLA CITTA CLUB HOUSE15.213.214/0001-13: R\$ 5.385,50; BELLA VITA SOLE 16.367.818/0001-87: R\$ 1.000,00; BELMAR COSTA FERRO 053.620.608-21: R\$39.198,26; BELMIRA ROSALIA BRONDANI 443.850.130-04: R\$ 45.447,00; BELMONTE EMPREITEIRA DE OBRASLTDA10.620.213/0001-70: R\$ 82.571,37; BEM CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA 12.119.981/0001-70: R\$ 22.220,91; BENEDITA COSTA DEALMEIDA 415.177.171-91: R\$ 5.055,61; BENEDITO APARECIDO FERREIRA 697.598.478-68: R\$ 29.762,04; BENEDITO BRANCAGLION032.629.448-15: R\$ 141.275,57; BENEDITO CELSO PINTO 099.834.668-30: R\$ 1.000,00; BENEDITO COUTINHO NETO 219.820.313-87:R\$ 28.592,00; BENEDITO DE FREITAS 311.965.438-87: R\$ 11.000,00; BENEDITO EDSON ANTONIO 534.982.758-87: R\$ 151.707,00;BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ 579.436.562-53: R\$ 45.259,15; BENEDITO EZEQUIEL MATHIAS 555.222.468-04: R\$ 15.149,98;BENEDITO FRANCISCO DE SOUZA 246.413.680-55: R\$ 17.091,96; BENEDITO JOSE DE LIRA 486.918.447-87: R\$ 18.236,37; BENEDITOPEREIRA DA SILVA 194.396.601-04: R\$ 16.014,63; BENEDITO TADEU MENDES 981.344.008-25: R\$ 71.934,69; BENEDITO VITALRIBEIRO 055.831.118-01: R\$ 42.109,57; BENEDITO WANDERLEI MONARO 466.583.008-87: R\$ 34.000,00; BENIGNO BERNARDESCORREA 539.160.188-68: R\$ 125.064,09; BENITO EMANUEL DE BULHOES ROCHA 020.247.524-70: R\$ 285.418,40; BENJAMIM DACOSTA ARAUJO 378.570.102-00: R\$ 22.334,91; BENJAMIN JAYME VELMOVITSKY 186.552.707-68: R\$ 13.181,77; BENONI FELIX DASILVA 636.267.138-49: R\$ 12.000,00; BENTO ALEX DE SOUZA 006.879.659-50: R\$ 10.000,00; BERENICE MARTINI SABATO533.614.748-68: R\$ 52.652,29; BERENICE SOUZA DE SANTANA 017.713.345-76: R\$ 344.073,12; BERGAMASCO COMERCIO EREPRESENTACOELTDA 02.655.275/0001-99: R\$ 6.300,00; BERN SA 22.191.675/0001-06: R\$ 53.671.970,28; BERNADETH BARROS DASILVA 092.759.158-81: R\$ 8.743,16; BERNARDI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA 06.237.178/0001-37: R\$ 108.458,70; BERNARDINODIAS DOS SANTOS 007.777.353-50: R\$ 15.894,03; BERNARDO ASSIS MONTEIRO 098.947.777-08: R\$ 24.570,00; BERNARDO DAASSUNCAO 602.797.967-49: R\$ 24.909,67; BERNARDO DE ALBUQUERQUE GLEIZER 113.129.887-03: R\$ 6.000,00; BERNARDO DEANDRADE CARVALHO 164.864.476-72: R\$ 32.398,55; BERNARDO EVANGELISTA DE SOUSA BARBOSA 012.737.001-39: R\$12.336,13; BERNARDO HENRIQUE ARON 275.351.548-40: R\$ 33.430,61; BERNARDO KREMER DINIZ GONCALVES 052.009.857-90:R\$ 1.346,90; BERNARDO SCHNEIDER 013.765.900-85: R\$ 18.456,68; BERTELLI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDME13.403.790/0001-06: R\$ 468,27; BEST WALL COMERCIO E SERVICOS 09.538.895/0001-97: R\$ 637,32; BEST WESTERN RIOCONVENTION SUITES GRAND MIDAS 22.036.135/0001-40: R\$ 36.764,73; BETANIA DAS DORES PANTOJA DE CARVALHO621.413.092-04: R\$ 34.051,34; BETIM PREFEITURA 18.715.391/0001-96: R\$ 3.383,64; BGN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA02.246.848/0001-20: R\$ 14.717,14; BHRUNO MACEDO AMORIM 031.824.091-23: R\$ 5.501,00; BIANCA BARROS DE ANDRADE015.603.865-09: R\$ 11.316,00; BIANCA CRISTINA COELHO DE SOUZA COSTA 432.973.157-68: R\$ 30.630,01; BIANCA DE ANDRADEABBAS 079.221.907-43: R\$ 1.000,00; BIANCA DI PAULA DOS SANTOS LIMA 859.061.402-63: R\$ 12.174,65; BIANCA FRANCINEPOLLNOW GALVAO 026.986.819-42: R\$ 30.000,00; BIANCA GOMES DA SILVA 258.319.218-32: R\$ 14.638,65; BIANCA GUIMARAESPEREIRA 370.972.508-95: R\$ 2.107,52; BIANCA MORAES COUTO 000.056.132-05: R\$ 133,68; BIANCA PANTUZZA SANTANA ROJAS223.873.378-75: R\$ 10.590,83; BIANCA PEREIRA SILVA 824.542.645-87: R\$ 29.076,85; BIANCA QUADROS ACHCAR 040.927.499-29:R\$ 32.506,60; BIBIANA DE OLIVEIRA 005.435.821-32: R\$ 9.005,77; BIELKA NEVES FIQUEIRA 036.530.166-30: R\$ 70.000,00; BIFFEESTRUTURA METALICA LOC 02.391.335/0001-03: R\$ 5.817,90; BIN KANG CHENG 669.060.678-34: R\$ 44.040,00; BIONDICONSTRUCAO E INSTALACOES LTD 07.454.485/0001-32: R\$ 13.884,88; BIOTROPIC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA07.577.549/0001-92: R\$ 4.400,00; BISAGGIO ENGENHARIA DO TRABALHO LTD 01.405.465/0001-95: R\$ 5.781,95; BITANNI SANTOSFRANCA 103.105.335-20: R\$ 34.169,68; BITENCOURT SERVICOS INDUSTRIAIS EIRME 22.422.001/0001-67: R\$ 32.946,92; BMLEMPREENDIMENTOS SA 08.788.323/0001-01: R\$ 6.116,73; BOA VIAGEM GESSO COMERCIO E SERVICO 07.554.253/0001-56: R\$1.036,48; BOA VISTA DE NITEROI LTDA 39.522.123/0001-28: R\$ 3.350,20; BOA VISTA SERVICOS SA 11.725.176/0001-27: R\$187.132,07; BONAFE ENGENHARIA LTDA 56.034.937/0001-32: R\$ 19.080,31; BONAMAISON

COMERCIO DE MOVEIS E ACEo8.860.225/0001-20: R\$ 7.548,00; BONIMEQ ENGENHARIA E PLANEJAMENTO L 56.371.370/0001-90: R\$ 29.447,50; BORTOTTOGARCIA E CIA LTDA 05.700.097/0001-69: R\$ 278.108,04; BOSCO ASSOCIADOS 04.285.440/0001-93: R\$ 80.228,25; BOSSAN CIPULLOE CIA LTDA 74.287.988/0001-58: R\$ 37.059,03; BOSSAN CIPULLO E CIA LTDA 74.287.988/0001-58: R\$ 68.816,82; BR CONSTRUCOESE COMERCIO LTDA 01.959.422/0001-51: R\$ 16.529,00; BRANCA COMERCIO DE MATERIAIS DE CON 04.959.297/0001-78: R\$55.629,78; BRANKO DRAGOSAVAC 178.975.248-50: R\$ 65.451,26; BRASCOVAL COMERCIO DE VALVULAS 04.779.820/0001-84: R\$1.684,76; BRASIL EMPREITEIRA LTDA 31.830.201/0001-40: R\$ 980,00; BRASIL GLOBAL SERVICOS DE EMPREITEIRA EIRELI15.702.687/0001-84: R\$ 164.247,65; BRASIL STONE LTDA 03.952.200/0001-32: R\$ 4.128,25; BRASIL TELECOM SA 76.535.764/0321-85: R\$ 1.787,00; BRASIL TELECOM SA 76.535.764/0329-32: R\$ 229,94; BRASIL TELECOM SA 76.535.764/0001-43: R\$ 1.491,00; BRASILTELECOM SA 76.535.764/0002-24: R\$ 3.002,00; BRASIL TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA M 13.231.225/0001-09: R\$ 4.000,00; BRASILTRANSPORTADORA E SERVICOSNSTRUCAO LTDA 11.302.511/0002-65: R\$ 23.106,96; BRASILIANO ALMEIDA LEITE NETOo65.252.544-00: R\$ 7.685,31; BRASILINA DE OLIVEIRA GONZAGA 313.822.478-42: R\$ 1.556,47; BRASILIO ABUD NETO 007.794.819-09: R\$ 18.357,39; BRASOLO FUNDACOES ESPECIAIS LTDA 11.923.492/0001-03: R\$ 54.278,14; BRASQUIMICA PRODUTOSASFALTICOS LTD 13.829.957/0001-97: R\$ 49.899,12; BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTD 13.829.957/0012-40: R\$36.430,50; BRAULINO CORREA MARTINS 842.597.102-06: R\$ 153.979,42; BRAULIO BUENO FERENZINI 034.621.016-09: R\$ 9.800,00;BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA 011.771.116-08: R\$ 17.355,47; BRAULIO MARTINS DE OLIVEIRA 086.442.977-08: R\$ 22.334,91;BRAULIO ROGERIO HENRIQUES CRESPI 040.257.678-05: R\$ 4.360,83; BRAVO SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA M E BELEM11.638.900/0001-85: R\$ 6.851,70; BRAZ 66 FERRAGENS E ACABAMENT 01.415.201/0001-12: R\$ 3.633,82; BRENDA COSTA LIMASIQUEIRA 020.232.517-29: R\$ 133.491,80; BRENDA FERREIRA NUNES 960.092.842-87: R\$ 65.465,62; BRENDA FONSECA DE MORAES815.795.272-72: R\$ 23.216,61; BRENDA GUIMARAES DA SILVA 080.563.886-56: R\$ 20.710,00; BRENDDA MUNDURUCA ALVESo35.400.663-06: R\$ 50.838,06; BRENO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA 221.824.288-52: R\$ 32.010,00; BRENO FIDELIS ANACLETOo41.996.436-30: R\$ 10.000,00; BRENO GOMES MORAES 648.259.303-87: R\$ 16.118,85; BRENO GUEDES ANDRADE 030.562.866-62:R\$ 29.910,50; BRENO MARCIUS SILVA VELLOSA 016.461.931-30: R\$ 21.505,89; BRENO MELO BRAGA E OUTROS 3 805.529.785-15:R\$ 65.444,63; BRENO MICHAEL RIBEIRO MOTA 047.252.276-09: R\$ 16.379,41; BRENO NUNES FERREIRA 362.760.138-62: R\$27.556,07; BRENO RAMALHO COLOMBO 021.916.579-31: R\$ 1.000,00; BRENO ROBERTO MACIEL COSTA DE LIMA 753.046.272-53:R\$ 21.780,00; BRENON BRAGA ELEUTERIO 218.804.498-38: R\$ 12.000,00; BRETZ PEREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOSo2.608.885/0001-31: R\$ 220.271,00; BREVES CONSTRUcoes LTDA 13.246.159/0001-32: R\$ 2.347,00; BRIAN BECHARA FERREIRA DASILVA 752.257.782-91: R\$ 16.045,60; BRINELP PINTURAS E SERVICOS GERAISPARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA 17.334.322/0001-70:R\$ 281,59; BRINSTAL INSTALACOES E MONTAGEM LTD 96.745.948/0001-45: R\$ 5.000,00; BRISA LUANA DE ALMEIDA FERREIRAo66.190.846-13: R\$ 15.615,75; BROTTAO PARTICIPACOES LTDA 05.350.112/0001-96: R\$ 3.086,70; BRUNA BARBOSA LISBOA116.207.857-06: R\$ 22.773,97; BRUNA BERNARDINI DIAS 015.672.450-21: R\$ 24.816,70; BRUNA BERTOLI SILVA 221.775.878-08: R\$12.500,00; BRUNA CAROLINA DA SILVA GRENHO 138.534.217-09: R\$ 11.000,00; BRUNA CAVALCANTI COSTA 330.002.838-89: R\$197,11; BRUNA CAVALOTTI CARVALHO 129.056.527-99: R\$ 1.000,00; BRUNA COTRIM TREMURA 08.273.832/0001-93: R\$ 1.000,00;BRUNA CRISTINA DE MELLO LYRIO 119.849.847-13: R\$ 1.000,00; BRUNA CUNHA MOREIRA 082.992.807-37: R\$ 49.699,76; BRUNADA SILVA RODRIGUES 007.623.221-28: R\$ 49.207,18; BRUNA DE ANDRADE 059.483.199-70: R\$ 757,82; BRUNA DE OLIVEIRA LIMAo58.464.287-38: R\$ 3.648,63; BRUNA DOS SANTOS PEREIRA 992.677.211-00: R\$ 34.696,35; BRUNA EMANUELLE BELIZIA326.680.658-10: R\$ 7.016,82; BRUNA FERREIRA CAETANO FERNANDES 029.397.651-11: R\$ 17.975,63; BRUNA JOYCE DO CARMOQUEIROZ LAUER 061.055.669-05: R\$ 15.882,90; BRUNA LADEWIG 017.951.969-71: R\$ 2.200,00; BRUNA LOPES DA CUNHA PEREIRAo13.339.481-66: R\$ 34.000,00; BRUNA MARCELLE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA GAMA 099.341.857-09: R\$ 15.734,91; BRUNA MEATODE VARGAS

109.879.207-66: R\$ 34.001,06; BRUNA OLIVEIRA ARAGAO 314.085.468-41: R\$ 5.785,16; BRUNA OLIVEIRA SANTOSBECA 300.854.318-93: R\$ 2.000,00; BRUNA PASTORI VINCO 381.379.448-26: R\$ 28.965,87; BRUNA PEIXOTO GUIMARAES DREI314.131.178-13: R\$ 16.863,22; BRUNA PENNA DA SILVA 089.816.416-84: R\$ 70.690,97; BRUNA PIRES DO ESPIRITO SANTO320.047.368-10: R\$ 24.390,39; BRUNA RAFAELA MARTIN DE OLIVEIRA 413.501.538-77: R\$ 32.748,21; BRUNA RAMOS XIMENES089.447.907-52: R\$ 12.000,00; BRUNA REGINA RIBEIRO FERNADES 384.127.538-95: R\$ 14.709,31; BRUNA REIS PEREIRA125.668.057-50: R\$ 14.895,00; BRUNA RODRIGUES DE SOUZA 089.895.566-19: R\$ 15.476,72; BRUNA ROMANA DE SOUZA052.087.467-60: R\$ 31.117,93; BRUNA SILVA DE OLIVEIRA 331.017.978-88: R\$ 529,74; BRUNA SILVA MARQUES 980.782.321-87: R\$3.425,55; BRUNA ZAMBON 075.676.899-36: R\$ 34.196,75; BRUNNER VICTOR DE ALMEIDA 803.933.495-00: R\$ 11.178,75; BRUNO AFFONSO BUENO 094.464.117-26: R\$ 29.411,25; BRUNO ALVES MARQUES 434.885.208-11: R\$ 1.000,00; BRUNO ALVES PEREIRA290.553.878-35: R\$ 7.798,82; BRUNO ANDERSON DE SOUZA SANTOS 100.614.057-36: R\$ 43.167,45; BRUNO ANDRADE DE SOUZA609.591.692-53: R\$ 14.467,45; BRUNO ANICI 632.208.659-68: R\$ 11.706,36; BRUNO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS 723.241.121-91:R\$ 8.070,86; BRUNO AUGUSTO ALVES TUMA 819.738.702-82: R\$ 21.900,40; BRUNO BAHIA DANTAS MENDONCA 788.343.095-53:R\$ 25.885,56; BRUNO BALLALAI DE CARVALHO 071.978.626-63: R\$ 24.545,85; BRUNO BARBOSA BARRETO 005.299.591-78: R\$168.254,96; BRUNO BARBOSA SOARES 005.144.591-31: R\$ 13.500,06; BRUNO BELLUCI BERARDO 226.808.918-56: R\$ 26.090,29;BRUNO BELOTI BARRETO 080.537.216-48: R\$ 30.234,95; BRUNO BIANCHI 601.821.573-00: R\$ 11.973,04; BRUNO BORGES DESOUZA 350.193.358-43: R\$ 24.117,86; BRUNO CAMPAGNUCI ALECRIM 493.778.252-53: R\$ 201.225,16; BRUNO CAMPOS DEOLIVEIRA 076.911.106-85: R\$ 13.316,73; BRUNO CANDIDO DE BRUM 529.980.292-72: R\$ 22.334,91; BRUNO CARNEIRO DE SOUZA010.786.245-00: R\$ 43.110,32; BRUNO CASTRO SANDIM 733.172.501-78: R\$ 44.138,92; BRUNO CESAR BRITO ALVES 825.190.482-04: R\$ 21.313,61; BRUNO CESAR DE CARVALHO COELHO 094.729.527-55: R\$ 13.210,65; BRUNO CESAR NOGUEIRA 832.707.362-15:R\$ 94.989,07; BRUNO CESAR PEREIRA 349.500.378-97: R\$ 23.721,39; BRUNO CESAR REIRIM CRUZ 015.854.625-35: R\$ 104,04;BRUNO CEZAR DE SOUZA PINTO 809.310.575-15: R\$ 295,82; BRUNO CEZAR SOUZA SILVA 132.939.447-01: R\$ 36.834,95; BRUNOCHEHADE PEREIRA 087.912.847-08: R\$ 2.650,00; BRUNO COLA RAMOS ELIAS 099.725.257-08: R\$ 17.713,74; BRUNO COPOLLA368.326.468-36: R\$ 65.320,60; BRUNO COSTA PEREIRA 010.743.785-63: R\$ 13.753,41; BRUNO COUTO ROCHA 072.193.306-85: R\$51.278,65; BRUNO DA CONCEICAO ALVES DA SILVA 111.342.797-36: R\$ 2.680,44; BRUNO DA CRUZ MARQUES 794.673.505-72: R\$89.936,44; BRUNO DA ROCHA 094.342.767-30: R\$ 1.121,68; BRUNO DA ROCHA SILVA 006.816.681-80: R\$ 11.704,00; BRUNO DASILVA ANTUNES 104.568.517-80: R\$ 20.000,00; BRUNO DA SILVA MACIEL 009.526.705-00: R\$ 103.667,27; BRUNO DAHERCAETANO PINTO 075.157.266-79: R\$ 14.817,04; BRUNO DAIBES DI MOTTA LEONES 042.599.618-29: R\$ 121.691,52; BRUNO DEANDRADE 914.961.877-68: R\$ 58.757,51; BRUNO DE CARVALHO E MELLO 814.303.107-15: R\$ 34.059,48; BRUNO DE OLIVEIRACARDOSO 327.955.558-24: R\$ 402,81; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 276.549.928-40: R\$ 20.295,66; BRUNO DE PAULA 342.398.268-37: R\$ 335,50; BRUNO DE SOUZA FREIRE 000.000.000-00: R\$ 13.200,00; BRUNO DE SOUZA FREIRE DE LIMA 100.132.727-64: R\$13.200,00; BRUNO DE SOUZA RIOS MAGALHAES 055.710.197-27: R\$ 10.000,00; BRUNO DINIZ GOMES 918.522.773-00: R\$34.453,03; BRUNO DITTRICH 225.122.478-56: R\$ 26.251,89; BRUNO DOMINGUES ARANHA 095.653.037-06: R\$ 26.724,20; BRUNODOMINGUES PINTO DE ALMEIDA PIMENTEL 301.273.958-06: R\$ 3.178,98; BRUNO DOS SANTOS RODRIGUEZ 946.575.640-72: R\$20.062,66; BRUNO EASTWOOD TORRENS 037.109.159-45: R\$ 22.961,99; BRUNO EDUARDO DIAS DUQUE 076.077.456-02: R\$32.098,32; BRUNO EDUARDO PERETTI 309.559.828-98: R\$ 10.711,11; BRUNO EDUARDO SOARES 295.316.068-03: R\$ 16.167,87;BRUNO FERNANDES CRESTANA 809.790.500-06: R\$ 1.000,00; BRUNO FERNANDES MARTINS 339.994.248-69: R\$ 17.358,00; BRUNOFERNANDO SANTOS CASTRO 004.075.272-06: R\$ 24.271,84; BRUNO FERRAZ DA SILVA SOARES 057.772.807-57: R\$ 761,83; BRUNOFERREIRA COELHO 079.372.397-35: R\$ 1.000,00; BRUNO FILIP DA SILVA COSTA 360.636.278-12: R\$ 55.000,00; BRUNO FLAVIOGOMES ANGELO 008.751.084-74: R\$ 57.736,07; BRUNO FORCINA 058.665.947-14: R\$ 18.383,16; BRUNO FREITAS BELINELLO384.909.328-08: R\$ 448,78; BRUNO GABRIEL FREITAS

OLIVEIRA 697.113.722-15: R\$ 84.837,55; BRUNO GERMANO SANTOS 050.359.356-71: R\$ 24.748,35; BRUNO GIACCHETO GREGGIO 304.101.308-85: R\$ 7.207,62; BRUNO GOMES 055.803.534-56: R\$ 24.008,79; BRUNO GOMES GIAMPAULI 342.638.388-82: R\$ 38.581,00; BRUNO GONCALVES GOMES 013.862.506-94: R\$ 15.229,26; BRUNO GRIEBELER DE MEIRELLES 119.777.727-06: R\$ 935,30; BRUNO GUERRA FREIRE 049.946.846-50: R\$ 1.000,00; BRUNO GUILHERME DE FIGUEIREDO 084.089.577-16: R\$ 5.082,00; BRUNO GUIMARAES DE ALMEIDA 782.266.275-91: R\$ 23.543,48; BRUNO HENRIQUE SANTOS DE ALCANTARA 805.905.865-72: R\$ 4.000,00; BRUNO JOSE CANDIDO CARVALHO 052.096.446-26: R\$ 35.000,00; BRUNO JOSE SOUZA DE SOUSA 752.123.402-25: R\$ 44.705,32; BRUNO JULIANI MARTHO 385.355.468-71: R\$ 34.583,56; BRUNO KAUCHE VIEIRA DA COSTA CALLADO 056.355.907-13: R\$ 1.000,00; BRUNO LEONARDO DIAS CORREA 044.308.619-27: R\$ 25.667,47; BRUNO LEONARDO OLIVEIRA TELES DE SOUZA 797.443.205-59: R\$ 1.000,00; BRUNO LEONARDO TERTULIANO DOSANJOS 920.036.995-20: R\$ 6.853,00; BRUNO LOPES DE CARVALHO 091.521.366-47: R\$ 26.026,51; BRUNO LORO MORONE 329.808.578-23: R\$ 1.484,10; BRUNO LOZORIO MORELLO 129.554.687-62: R\$ 17.642,57; BRUNO LUIS LEAL 024.669.561-79: R\$ 12.000,00; BRUNO LUIZ RIBEIRO ROCHA 088.428.127-22: R\$ 1.729,63; BRUNO MACCARI 288.276.218-65: R\$ 47.746,84; BRUNO MARCILIO SALGADO 367.604.588-26: R\$ 362,37; BRUNO MARQUES DE SOUZA FERREIRA 063.265.506-29: R\$ 8.800,00; BRUNO MARTINELLI 312.999.288-03: R\$ 14.016,74; BRUNO MARTINI 373.981.068-82: R\$ 46.599,03; BRUNO MARTINS DE CARVALHO 056.946.526-57: R\$ 8.849,06; BRUNO MARX SOARES DE LUCENA E SOUZA 045.824.804-54: R\$ 20.220,64; BRUNO MASSAROPEIXOTO 042.445.577-33: R\$ 36.605,87; BRUNO MASUCCI LEITE 351.579.388-70: R\$ 12.539,00; BRUNO MEIRELES MOREIRA DE ARAUJO 782.339.175-91: R\$ 448.085,75; BRUNO MENANDRO DIPP 219.745.958-97: R\$ 16.117,78; BRUNO MENDES BASSO 013.862.110-10: R\$ 32.595,71; BRUNO MENEZES LOPES DE OLIVEIRA 045.500.539-76: R\$ 40.783,77; BRUNO MIRANDA FERNANDES 044.778.096-46: R\$ 44.272,72; BRUNO MIRANDA FERNANDES 060.306.896-06: R\$ 5.000,00; BRUNO MUNIZ DE SOUZA PEDRO 253.086.918-94: R\$ 28.700,00; BRUNO NARDELI DE CAMARGO 320.043.629-87: R\$ 73.164,37; BRUNO NOGUEIRA BOMFIM 358.113.698-83: R\$ 22.738,75; BRUNO NOSSA SENA GOMES 783.388.245-34: R\$ 28.669,52; BRUNO NUNES MENDES 054.258.287-21: R\$ 22.138,64; BRUNO OLIVA VICENTE 573.602.431-49: R\$ 2.000,00; BRUNO OLIVEIRA QUINTAS 792.018.065-15: R\$ 14.248,43; BRUNO PECANHA BRASIL PEREIRA 055.001.817-42: R\$ 6.601,10; BRUNO QUEIROZ CORDEIRO 087.001.137-51: R\$ 33.220,96; BRUNO QUEIROZ MASCARENHAS 020.377.381-02: R\$ 23.897,12; BRUNO RAFAEL DA SILVA 015.331.906-23: R\$ 6.570,81; BRUNO RAFAEL SILVA OLIVEIRA 969.070.702-78: R\$ 1.170,00; BRUNO REZENDE 288.615.578-05: R\$ 1.000,00; BRUNO RICARDO GENTIL 328.997.228-32: R\$ 15.785,16; BRUNO ROBERTO FARES NUNES 097.956.837-48: R\$ 26.306,98; BRUNO ROBERTO LAINI DA SILVA 993.582.716-04: R\$ 39.618,31; BRUNO ROCHA PITTA DE OLIVEIRA 082.176.997-98: R\$ 3.200,00; BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA 885.495.931-68: R\$ 1.000,00; BRUNO RODRIGUES ALVES DA SILVA 224.935.048-52: R\$ 34.099,74; BRUNO RODRIGUES FOGO 336.982.458-25: R\$ 29.359,15; BRUNO ROMERO BACKER 104.951.957-40: R\$ 60.325,54; BRUNO SANITA RODRIGUES 312.635.028-30: R\$ 5.000,00; BRUNO SARRACINI PAIVA 386.538.098-05: R\$ 11.000,00; BRUNO SERENA 310.777.488-09: R\$ 31.940,95; BRUNO SILVA DE JESUS 009.732.395-06: R\$ 17.753,12; BRUNO SIMONETTO DAL POZZOLO 035.526.859-01: R\$ 16.377,00; BRUNO SOUSADA SILVA 109.656.307-06: R\$ 10.050,00; BRUNO SOUZA CUNHA 365.003.448-47: R\$ 34.779,80; BRUNO TEIXEIRA MARZULLO 092.240.217-51: R\$ 25.779,98; BRUNO TONEL OTSUKA 053.377.259-12: R\$ 15.336,96; BRUNO TRAJANO DA SILVA 333.890.578-54: R\$ 10.680,00; BRUNO TULLIO BAROZZI 929.105.487-91: R\$ 62.637,13; BRUNO UBIRAJAVA PIRES 039.485.256-76: R\$ 58.887,91; BRUNO VERPA LEMOS 228.301.908-74: R\$ 51.187,67; BRUNO VIANNA LEITAO 035.285.777-38: R\$ 1.000,00; BRUNO VIEIRA BATISTA DE SOUZA 860.791.401-44: R\$ 40.752,86; BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO 874.472.152-87: R\$ 19.800,00; BRUNO VILAS BOAS DOS REIS 816.493.205-15: R\$ 14.756,52; BRUNO WILSON HERMANN 010.547.980-28: R\$ 31.469,82; BRUNO VINICIUS MOFFATI DOS SANTOS 057.163.107-02: R\$ 10.653,20; BRYANE DIAS DE OLIVEIRA RACCA ALVES 145.866.367-18: R\$ 550,00; BTGPACTUAL CORRETORA DE TITULOS E 43.815.158/0001-22: R\$ 95.460,00; BTG PACTUAL SECURITIZADORA SA 07.110.438/0001-71: R\$ 20.108.417,01; BTU CONDICIONADORES DE AR LTDA 60.893.807/0001-22: R\$ 151.083,23; BUENO

EMPREENDIMENTOS EPARTICIPACOLTA 81.091.886/0001-28: R\$ 1.000,00; BULHOES CARVALHO DA FONSECAADMINIS 28.718.740/0001-87: R\$322.908,71; BUREAU DE MIDIA SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA 07.907.102/0001-34: R\$ 58.570,17; BUREAUX DE NEGOCIOS ESERVICOS LTDA 60.261.328/0001-93: R\$ 121.324,86; BYANCA SIQUEIRA DE PAULA 070.319.776-22: R\$ 15.852,96; BZ OITOCOMERCIO DE BRINDES E EVENT 14.444.568/0001-06: R\$ 275.078,55; C E DE SOUZA ALBUQUERQUE 23.775.910/0001-41: R\$2.700,00; C H R EMPREITEIRA LTDA 07.346.871/0001-00: R\$ 5.955,33; C P DA ROCHA ACABAMENTOS M 09.621.892/0001-12: R\$9.648,96; C2 EDITORA LTDA 10.692.413/0001-38: R\$ 16.785,00; CA COMUNICACAO E ASSESSORIA SS LTD 15.272.768/0001-91: R\$105.573,05; CA EVENTOS ORGANIZACIONAIS EIRELI MKT 16.905.284/0001-03: R\$ 31.581,30; CA NO MEDIA SS LTDA05.666.570/0001-39: R\$ 4.000,00; CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES L 02.952.192/0001-61: R\$ 1.410,00; CACILANDONERES DE ALMEIDA 128.942.658-91: R\$ 13.702,30; CADAstra MARKETING DIGITAL LTDA SAO PAULO 08.257.844/0001-24: R\$1.118.014,97; CADIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA M 05.351.200/0001-02: R\$ 1.635,29; CAETANO FERTRIN NETO 062.553.029-20: R\$ 12.152,76; CAETANO FISCHER RANZI 052.906.859-10: R\$ 2.223,56; CAETANO MARTINS CANUTO 005.796.508-04: R\$15.538,44; CAIMAN IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCAO LTDA 71.620.967/0001-14: R\$ 32.418,45; CAIO AUGUSTO CAMPACCIZAMPOL 183.683.348-29: R\$ 11.515,63; CAIO AUGUSTO MARTHENDAL VIANA 028.162.249-37: R\$ 33.866,12; CAIO AUGUSTOSTERSE DA MATA 300.635.638-19: R\$ 16.500,00; CAIO BUONADUCE DOTTO DA SILVA 344.874.538-36: R\$ 26.108,07; CAIOBUZATTO DE MENDONCA 220.827.118-11: R\$ 37.812,81; CAIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA 124.883.947-18: R\$ 5.488,80; CAIOCESAR ARAUJO SILVA 385.602.198-11: R\$ 19.763,70; CAIO CESAR CANAL 300.514.628-69: R\$ 66.936,00; CAIO CESAR DE OLIVEIRAMIGUEL 295.499.558-00: R\$ 80.304,00; CAIO DANIEL FEILHABER 311.030.817-72: R\$ 210.445,31; CAIO DE PAULA VAZ 017.456.641-73: R\$ 17.806,10; CAIO HENRIQUE FERREIRA FRANCA 030.456.825-29: R\$ 3.144,15; CAIO IGOR MARQUES DA SILVA 032.179.535-09: R\$ 20.000,00; CAIO IMENES PACHECO 162.566.228-98: R\$ 242.390,39; CAIO MARCUS SILVA MACHADO 940.004.925-00: R\$21.731,67; CAIO MORENO JANONI 371.683.838-17: R\$ 20.000,00; CAIO PEREIRA LEO 845.216.002-04: R\$ 72.490,00; CAIORODRIGO MARQUIM FIRMO DE ARAUJO 803.323.071-15: R\$ 92.838,84; CAIO SAMPAIO DE SOUSA 022.017.505-56: R\$ 7.155,21;CAIO SANTANA MACHADO 820.072.095-00: R\$ 25.368,04; CAIO SERGIO BARONCELLI 031.943.516-48: R\$ 31.534,62; CAIOSILVESTRE DA SILVA SOUZA 044.636.394-41: R\$ 14.577,18; CAIO TABOX DE FREITAS 348.648.888-09: R\$ 10.000,00; CAIO VICTORCARLINI FORNARI 334.022.908-20: R\$ 53.050,09; CAIO VINICIUS DA ROSA 173.841.198-20: R\$ 1.254,54; CAIO VINICIUS LEMOSSILVA 302.606.998-10: R\$ 16.028,40; CAIO WILLIAMS CASTRO JUNIOR 058.614.108-10: R\$ 150,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL00.360.305/0001-04: R\$ 290.467.952,61; CALCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA 30.092.068/0001-09: R\$ 40.000,00;CALEBE DE PAULA BIANCHINI 277.152.478-39: R\$ 13.875,43; CALIL GERALDO DA SILVA 243.935.769-34: R\$ 381,04; CAMARA DECOMERCIO BRASIL CANADA 43.737.840/0001-44: R\$ 95.000,00; CAMILA ALIBERTI CAMOSSI RUIZ 343.849.688-76: R\$ 13.520,00;CAMILA APARECIDA BRITO SILVA ALMEIDA 709.584.162-49: R\$ 15.456,48; CAMILA AVELAR LOPES 365.944.308-58: R\$ 16.896,59;CAMILA BERGANTON VERMILLIO 387.111.618-17: R\$ 15.734,91; CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES 002.015.591-37: R\$229.280,00; CAMILA BORGES MARTINS DE OLIVEIRA 328.098.158-10: R\$ 36.177,26; CAMILA BRAGA PACHECO 000.000.000-00: R\$26.137,80; CAMILA CARLA CECCON ZIBETTI 005.654.919-97: R\$ 143.581,25; CAMILA CELIA PROVESI 064.113.969-14: R\$ 55.805,02;CAMILA CRISPINA BARROSO 837.662.862-34: R\$ 47.784,00; CAMILA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS 067.914.129-41: R\$ 634,57;CAMILA DA COSTA TAKENAKA 087.580.896-40: R\$ 16.118,85; CAMILA DA SILVA SANTOS 213.506.408-40: R\$ 9.180,15; CAMILA DEALMEIDA GARCIA 214.440.448-85: R\$ 30.000,00; CAMILA DE FATIMA TRIMBOLI 294.827.008-13: R\$ 31.846,53; CAMILA DE JESUSFIRMINO MOREIRA 086.577.966-00: R\$ 25.405,54; CAMILA ELIZABETH MARQUES SUAVE 327.609.488-62: R\$ 129.688,31; CAMILAFELICIANO LOPES 063.791.606-98: R\$ 14.913,56; CAMILA HERRERO NOLETO 027.467.901-90: R\$ 23.875,47; CAMILA ISHIKAWA704.195.152-91: R\$ 20.000,00; CAMILA JUNQUEIRA ANDRADE E SILVA 271.649.198-44: R\$ 59.373,80; CAMILA KUSMA CAPOIA032.262.079-11: R\$ 25.355,16; CAMILA LARA SGORLON DA SILVA 013.475.696-77: R\$ 5.700,00; CAMILA LEITE

COUGO 019.688.390-38: R\$ 10.000,00; CAMILA LUCCAS PORTO 273.521.468-06: R\$ 30.183,74; CAMILA MARTINS VIEIRA MUNIZ 110.413.416-01: R\$50.962,75; CAMILA MIDORI MOTODA SILVA 372.635.508-14: R\$ 369,94; CAMILA NEGREIROS ALVES DE SOUZA 215.841.078-71: R\$106.785,16; CAMILA PEDROSO DE OLIVEIRA 006.490.121-19: R\$ 115.053,37; CAMILA RAMOS DE SOUZA 030.024.801-69: R\$14.487,91; CAMILA RANGEL DE AZEVEDO 104.566.237-28: R\$ 5.785,16; CAMILA RIBEIRO RANGEL DE OLIVEIRA 133.174.457-18: R\$19.928,00; CAMILA ROCCO DA SILVA 272.869.988-70: R\$ 17.116,73; CAMILA SAGGIORATTO DE MELO 319.438.128-88: R\$ 2.000,00; CAMILA SALES GOMES 370.324.198-52: R\$ 580,24; CAMILA SANTOS CHAVES 084.846.916-08: R\$ 14.501,74; CAMILA SANTOS DESOUZA 331.409.098-61: R\$ 235,21; CAMILA SCHWAMBACH AZEVEDO 005.538.050-61: R\$ 25.415,96; CAMILA SMOLNY CALETTI 001.109.050-24: R\$ 58.594,00; CAMILA SOUZA NUNES 109.121.906-04: R\$ 3.719,13; CAMILA SOUZA OLIVEIRA CORDEIRO 065.888.896-07: R\$ 15.734,91; CAMILA TESSAROLO FELIPPE 213.448.968-55: R\$ 46.638,73; CAMILA THATILA DE MELLO 016.624.806-10: R\$ 4.730,00; CAMILA TOLEDO DE OLIVEIRA 070.101.426-10: R\$ 27.291,31; CAMILA VIDAL ANDREASSY 054.800.679-23: R\$ 3.631,03; CAMILA VIRTUOSO CASSIANO 082.382.287-78: R\$ 64.115,02; CAMILE DE ABREU MEDEIROS 092.318.147-45: R\$ 20.996,47; CAMILLA MACEDO HADDAD 086.941.437-20: R\$ 50.635,69; CAMILLA MAXIMIANO DA SILVA 352.188.488-08: R\$ 2.963,61; CAMILO ALBERTINI VIGGIANI 326.554.338-23: R\$ 69.803,04; CAMILO BORBA SIQUEIRA 448.829.550-91: R\$ 2.369,99; CAMILO LELIS MATOS JUNIOR 020.370.817-23: R\$ 12.085,80; CAMPO BRANCO ACUSTICOS E CONSTRUCOES LTDA 10.333.554/0001-64: R\$ 41.351,47; CAMPO GRANDE CARTORIO DO 1 OFICIO 15.452.170/0001-84: R\$ 39,15; CANATEC INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA CARAPICUIBA 06.067.878/0001-20: R\$ 291.017,37; CANCELLA ENGENHARIA LTDA 32.573.131/0002-35: R\$ 7.693,12; CANDIDA PENNA TEIXEIRA 792.690.105-97: R\$ 69.948,48; CANDIDO DE MELLO CESAR JUNIOR 063.830.048-75: R\$ 11.000,00; CANDIDO FRIAS VIDAL DE LIMA 040.522.916-03: R\$ 31.517,96; CANTAREIRA MUDANCAS E TRANSPORTE LT 05.302.741/0001-40: R\$ 1.180,00; CAPITAL FINANCE CONSULTORES LTDA 07.022.658/0001-43: R\$ 26.389,70; CAPONE CONSTRUCAO ENGENHARIA E 13.133.195/0001-90: R\$ 2.544,57; CAPUTO MOVEIS E DECORACOES LTDA M17.333.120/0001-03: R\$ 59.365,00; CARGO MASTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 14.038.562/0002-10: R\$ 208,61; CARIACRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA 837.145.372-87: R\$ 10.100,00; CARIME JORGE SICILIANO 043.990.817-59: R\$ 30.744,00; CARINA ALCIONE DE LIMA DUQUE 047.160.386-45: R\$ 43.767,05; CARINA BRITO DOS SANTOS 088.174.377-19: R\$ 20.407,36; CARINACRISP MARTINS 333.418.488-94: R\$ 22.780,00; CARINA DA SILVA ARAUJO 218.999.658-90: R\$ 7.707,93; CARINA DE MELO SAAD 016.056.966-41: R\$ 19.722,46; CARINA DOS SANTOS TAVARES CORREA 932.160.682-34: R\$ 861,63; CARINA EDINGTON VIEIRA 398.227.295-53: R\$ 66.745,72; CARINA GIMENES ANDRADE 397.335.038-86: R\$ 67,95; CARINA LIMA DA ROCHA 944.885.335-15: R\$76.559,87; CARINA MARTINS GAMA 018.195.545-89: R\$ 23.014,37; CARINA TEIXEIRA BARBOSA DE ALBUQUERQUE 079.447.397-05: R\$ 601,00; CARINE LUCKMANN REIS DE MATOS 694.124.301-59: R\$ 14.520,00; CARINE RIBEIRO DOS SANTOS 839.324.535-49: R\$33.890,72; CARINE RIBEIRO VILLA FLOR BELTRAO 948.281.645-53: R\$ 20.660,93; CARINE SOARES DOS SANTOS 062.903.516-48: R\$1.000,00; CARLA ALESSANDRA MORELLI 196.988.858-03: R\$ 476,01; CARLA ALVES DE SIQUEIRA ALCIATI 073.598.268-61: R\$57.000,00; CARLA ANDREA ISNIDARCI SALATINI 142.138.788-30: R\$ 488,63; CARLA ANNITA DE ALMEIDA AMORIM 568.021.025-87: R\$ 10.000,00; CARLA APARECIDA XAVIER 301.467.868-66: R\$ 17.344,50; CARLA AZEVEDO QUINTO 249.877.758-08: R\$ 100.000,00; CARLA BIANCA ANTUNES DA SILVA 769.154.680-72: R\$ 4.400,00; CARLA CORREA TAVARES DOS REIS 740.903.567-68: R\$32.622,71; CARLA CRISTINA AGUIAR SILVA 317.144.838-60: R\$ 4.122,95; CARLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA 320.134.772-87: R\$23.000,00; CARLA CRISTINA FURQUIM CAO 321.455.658-41: R\$ 9.524,39; CARLA CRISTINA PEREIRA 810.079.490-15: R\$ 930,00; CARLA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA 957.783.571-68: R\$ 35.000,00; CARLA CRISTINI AMORIM DE PAIVA 084.435.517-80: R\$24.617,48; CARLA DAIANE SANTOS DA CUNHA 810.804.925-34: R\$ 15.451,13; CARLA DANIELE RODRIGUES BARROS 010.252.151-41: R\$ 32.207,12; CARLA DE MATTOS SCONDONHO 331.332.138-06: R\$ 17.851,23; CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA 264.722.438-24: R\$ 21.010,46; CARLA DEFENDI 351.189.738-64: R\$ 36.743,63; CARLA DOS SANTOS LIMA

100.110.127-81: R\$ 19.433,51; CARLAFABIANA EVANGELISTA 085.827.867-78: R\$ 16.824,24; CARLA FABIANA RAMOS BAPTISTA 975.358.930-15: R\$ 25.534,91; CARLAFONSECA MOREIRA 109.902.707-18: R\$ 7.177,17; CARLA FRANCA ALMEIDA 812.026.605-68: R\$ 26.361,27; CARLA GISELLE CUNHARESENDE DE OLIVEIRA 994.180.456-72: R\$ 7.020,48; CARLA JOSELMA LOPES DE OLIVEIRA NOVAIS 016.985.851-01: R\$ 14.115,38; CARLA MARIA DE ARAUJO 704.703.246-00: R\$ 30.303,44; CARLA MARIELLE FONSECA CAVALCANTI CUNHA 014.247.125-99: R\$ 39.676,60; CARLA MAZZONI RISTUM 216.789.438-43: R\$ 30.154,65; CARLA PATRICIA BENTES MONTEIRO 846.826.982-49: R\$ 17.936,19; CARLA PEDROSO 166.662.348-20: R\$ 30.327,89; CARLA PEREIRA DE BARROS LEMOS 817.724.165-68: R\$ 43.804,40; CARLA RIBEIRO MUSSI 081.335.247-92: R\$ 11.000,00; CARLA RODRIGUES 163.476.118-99: R\$ 34.905,35; CARLA ROSSANA SANTOSSOUSA 010.179.061-90: R\$ 2.402,15; CARLA ROSSETTO GUERRERO 151.499.618-92: R\$ 5.000,00; CARLA SANTOS PORTELA 031.525.525-05: R\$ 11.618,10; CARLA SATYRO XAVIER DA SILVA 703.055.360-87: R\$ 16.159,65; CARLA SOARES SOUZA 012.770.366-75: R\$ 27.731,94; CARLA TESSAROLO FELIPPE 312.044.428-60: R\$ 1.300,00; CARLA TREML 029.476.539-55: R\$ 1.000,00; CARLA ZILA DENCKER ZAIOWICZ 020.882.699-83: R\$ 69.309,10; CARLAILE DE SEIXAS SILVA 005.910.297-74: R\$ 2.493,34; CARLENE NASCIMENTO RODRIGUES 044.325.901-14: R\$ 26.224,85; CARLINE PITON FERREIRA 406.214.008-07: R\$ 53.254,30; CARLISON ZAMITH TEIXEIRA DE OLIVEIRA 441.767.912-68: R\$ 99.721,11; CARLITO JOSE DE ARAUJO 048.807.305-72: R\$ 69.150,27; CARLITO PROPOSTAS E SERVICOS DE INF 10.488.756/0001-85: R\$ 16.564,55; CARLO DE ALMEIDA 135.378.958-60: R\$ 4.693,95; CARLO FELIPPE SOARES FERREIRA 086.009.607-62: R\$ 11.000,00; CARLOS ADEMIR CHRIN GOMES DA SILVA 003.704.749-37: R\$ 140.597,16; CARLOS ADOLPHO 101.105.838-33: R\$ 34.844,43; CARLOS AFONSO GUIMARAES 833.035.961-15: R\$ 1.000,00; CARLOS AFONSO RIBEIRO CPF 27197898870 09.458.156/0001-95: R\$ 794,05; CARLOS ALAN TRINDADE CARVALHAL 106.249.987-54: R\$ 560.632,15; CARLOS ALBERTO ACCACIO 127.083.228-00: R\$ 1.000,00; CARLOS ALBERTO AFFONSO 455.187.008-06: R\$ 4.750,69; CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE MORAES 782.447.658-87: R\$ 10.500,00; CARLOS ALBERTO ALVAREZ DO NASCIMENTO 0919.403.038-34: R\$ 23.381,67; CARLOS ALBERTO BARBOSA 009.823.156-19: R\$ 44.797,00; CARLOS ALBERTO BERINI DE ALMEIDA 254.528.508-05: R\$ 5.535,00; CARLOS ALBERTO BONILHA 074.645.308-61: R\$ 2.000,00; CARLOS ALBERTO BORGES JUNIOR 028.641.407-48: R\$ 29.532,12; CARLOS ALBERTO BRANDINO 141.009.558-47: R\$ 31.999,41; CARLOS ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA 671.257.437-49: R\$ 28.700,00; CARLOS ALBERTO CAVALCANTE 021.488.088-50: R\$ 60.000,00; CARLOS ALBERTO COELHO 351.974.127-04: R\$ 68.057,09; CARLOS ALBERTO COPI JUNIOR 15.511.623/0001-04: R\$ 18.381,00; CARLOS ALBERTO COSTA 198.988.434-20: R\$ 25.059,38; CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO JUNIOR 082.184.017-76: R\$ 28.132,40; CARLOS ALBERTO DASILVA 153.939.337-20: R\$ 135.247,25; CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA 534.706.307-63: R\$ 10.000,00; CARLOS ALBERTO DASILVA FERREIRA 248.451.818-86: R\$ 84.647,90; CARLOS ALBERTO DAMASCENO 261.105.803-25: R\$ 14.467,45; CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO GONCALVES 837.416.157-49: R\$ 6.600,00; CARLOS ALBERTO DE FARIAS 143.343.938-70: R\$ 1.000,00; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 057.386.588-41: R\$ 19.378,79; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 101.921.848-73: R\$ 25.733,07; CARLOS ALBERTO DE OLIVERIA MARIA ELIZA MELO DE OLIVEIRA 000.993.922-91: R\$ 192.716,30; CARLOS ALBERTO DE SANTANACERQUEIRA 360.544.598-56: R\$ 732,16; CARLOS ALBERTO DE SOUZA PESSOA E OUTROS 3 374.532.385-87: R\$ 33.353,08; CARLOS ALBERTO DOS REIS 317.328.488-74: R\$ 71.392,51; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 294.427.998-00: R\$ 7.867,45; CARLOS ALBERTO FARIAS DE ALMEIDA 100.555.737-38: R\$ 15.811,31; CARLOS ALBERTO FERNANDES 031.187.547-53: R\$ 771.478,95; CARLOS ALBERTO FERREIRA 106.885.678-51: R\$ 42.366,64; CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES 109.549.702-25: R\$ 59.306,12; CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA 800.534.088-53: R\$ 45.401,69; CARLOS ALBERTO HURTADO AGUILAR 012.201.436-77: R\$ 19.417,40; CARLOS ALBERTO LINHARES MACHADO 574.654.447-72: R\$ 23.901,15; CARLOS ALBERTO LOMBARDI FILHO 282.599.698-07: R\$ 28.922,00; CARLOS ALBERTO MORAES NUNES JUNIOR 542.599.750-72: R\$ 40.000,00; CARLOS ALBERTO MOREIRA JUNIOR 081.991.458-46: R\$ 21.272,92; CARLOS ALBERTO NEVES DOS SANTOS 101.907.798-02: R\$ 162,40; CARLOS ALBERTO NOGUEIRALINO 082.150.652-87: R\$ 139,58; CARLOS ALBERTO PETZ FREITAS 486.668.749-53: R\$ 179,54; CARLOS ALBERTO PIRES 601.620.827-20: R\$

6.600,00; CARLOS ALBERTO RAMOS 413.499.208-78: R\$ 58.752,95; CARLOS ALBERTO RANGEL TAVARES JUNIOR656.696.904-78: R\$ 2.564,48; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA 957.961.857-72: R\$ 18.079,60; CARLOS ALBERTO RONDELI963.746.328-34: R\$ 28.733,08; CARLOS ALBERTO ROSAS MONTEIRO 011.413.842-72: R\$ 2.385,90; CARLOS ALBERTO SOARES044.355.147-29: R\$ 15.785,16; CARLOS ALBERTO VIANNA 251.522.207-25: R\$ 11.253,51; CARLOS ALESSANDRO ALMEIDA026.160.359-01: R\$ 39.138,49; CARLOS ALESSANDRO BARCELLOS 935.380.810-34: R\$ 36.344,04; CARLOS ALEXANDRE CARVALHODE MENEZES 677.156.216-68: R\$ 173.481,90; CARLOS ALEXANDRE DA COSTA FEITOZA 029.874.611-51: R\$ 2.760,10; CARLOS ALEXANDRE MUNIZ FAORLIN 121.267.938-50: R\$ 87.324,35; CARLOS ALEXANDRE SANTANA FERREIRA 013.783.935-97: R\$231.191,03; CARLOS ALEXANDRE SANTOS ARAUJO 830.696.825-53: R\$ 26.818,06; CARLOS ALEXANDRE THOLT DE VASCONCELLOS028.712.537-81: R\$ 2.818,05; CARLOS ALEXANDRE ZEPECHOUKA 029.766.619-36: R\$ 19.706,19; CARLOS ALLAN SILVA ANDRADE983.331.435-04: R\$ 99.326,25; CARLOS ALOISIO MARTINS 540.882.246-04: R\$ 12.036,54; CARLOS ALUISIO MESQUITA DE ALMEIDA976.736.090-53: R\$ 8.010,00; CARLOS ALVES MONTEIRO JUNIOR 619.319.263-87: R\$ 17.877,14; CARLOS AMBROSIO DOS SANTOS108.308.578-69: R\$ 128.810,87; CARLOS ANDRE DE JESUS MELO 954.271.715-68: R\$ 393,66; CARLOS ANDRE JUNQUEIRA NUNES680.524.050-68: R\$ 2.000,00; CARLOS ANDRE LEMES SEVERO 987.420.510-53: R\$ 12.870,00; CARLOS ANGELO NUNES 495.064.046-15: R\$ 31.306,55; CARLOS ANTONIO ALCANTARA MACHADO 926.410.087-34: R\$ 38.958,32; CARLOS ANTONIO DE SOUZA732.081.084-00: R\$ 8.000,00; CARLOS ANTONIO GUANAIS 654.213.378-04: R\$ 37.216,43; CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO351.905.581-34: R\$ 5.538,98; CARLOS ANTONIO SOARES 013.323.207-75: R\$ 2.001,00; CARLOS ANTONIO TANNUS 467.375.105-15: R\$ 2.000,00; CARLOS AUGUSTO BELTRANI FILHO 277.621.398-00: R\$ 3.649,98; CARLOS AUGUSTO CHETTO COUTINHO281.870.595-91: R\$ 58.830,62; CARLOS AUGUSTO CONCEICAO 116.651.288-60: R\$ 101.000,00; CARLOS AUGUSTO COSTA SOARES612.437.442-00: R\$ 45.360,00; CARLOS AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES 002.244.737-78: R\$ 50.720,00; CARLOS AUGUSTO DE LIMAFAIRBANKS BARBOSA 005.691.698-10: R\$ 29.580,65; CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA 282.542.285-15: R\$ 11.000,00; CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS 100.411.778-78: R\$ 9.471,85; CARLOS AUGUSTO FLORENTINO AZEVEDO 006.504.327-89: R\$ 40.039,36; CARLOS AUGUSTO FONSECA 183.321.615-68: R\$ 40.600,00; CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO 294.595.588-10: R\$ 10.060,00; CARLOS AUGUSTO SANTOS DA SILVA 101.545.152-72: R\$ 433,97; CARLOS AURELIO MONTEIRO 870.801.761-15: R\$ 31.000,00; CARLOS BATISTA RODRIGUES 028.901.228-75: R\$ 5.933,94; CARLOS BELMIRO TOSCANO DE OLIVEIRA 907.801.167-04: R\$28.700,00; CARLOS CESAR AFONSO 002.526.137-16: R\$ 21.617,48; CARLOS CESAR DE ASSIS SOARES 356.452.885-72: R\$ 51.242,81; CARLOS CESAR DE FREITAS ANDRADE 336.369.074-68: R\$ 22.000,00; CARLOS CESAR FERREIRA RODRIGUES 084.934.347-01: R\$17.052,45; CARLOS CESAR OLIVEIRA DA FONSECA 040.849.068-32: R\$ 4.831,20; CARLOS CEZAR FORTUNANTO 507.222.805-30: R\$9.743,15; CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE 119.396.168-83: R\$ 64.140,29; CARLOS COPETTI 283.014.200-49: R\$ 16.877,00; CARLOS CRUZ DOS SANTOS 007.685.325-07: R\$ 2.000,00; CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO 006.615.067-11: R\$45.954,96; CARLOS DONIZETTI BARBOSA JUNIOR 284.956.428-16: R\$ 12.918,94; CARLOS EDUARDO ADEGAS 885.852.208-72: R\$15.001,14; CARLOS EDUARDO ALGAVES SOARES DE OLIVEIRA 094.352.028-29: R\$ 601,00; CARLOS EDUARDO ANDREOTTI102.987.788-23: R\$ 15.972,91; CARLOS EDUARDO BENTO E MICHELE CRISTINA DE SOUZA BENTO 639.547.531-20: R\$ 15.000,00; CARLOS EDUARDO CALDEIRA FERREIRA PINTO 040.073.536-97: R\$ 117.581,49; CARLOS EDUARDO CASTRO SANTOS 094.091.007-12: R\$ 85.000,00; CARLOS EDUARDO COSTA OLIVEIRA 202.825.288-06: R\$ 81.017,44; CARLOS EDUARDO DA COSTA GONCALVES937.163.891-53: R\$ 40.279,04; CARLOS EDUARDO DARAUJO IGLESIAS 006.341.737-58: R\$ 30.754,29; CARLOS EDUARDO DEALMEIDA RISSO 294.595.938-01: R\$ 30.564,27; CARLOS EDUARDO DE ASSIS COCENAS 276.094.638-09: R\$ 39.984,23; CARLOSEDUARDO DE OLIVEIRA 079.068.348-28: R\$ 32.469,82; CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ WEAVER 550.038.427-91: R\$ 2.820,40; CARLOS EDUARDO DE SOUZA QUARESMA 009.044.057-96: R\$ 31.810,08; CARLOS EDUARDO FERNANDES CAPANEMA070.858.286-92: R\$ 7.867,45; CARLOS EDUARDO FERREIRA 052.792.019-36: R\$ 20.042,56; CARLOS EDUARDO GARCIA DIAS298.743.888-54: R\$ 38.720,00; CARLOS EDUARDO

GRECCO GIACOMIN 224.088.208-55: R\$ 7.260,94; CARLOS EDUARDO IPONEMACOSTA 000.931.370-28: R\$ 189.030,87; CARLOS EDUARDO LARA 270.296.598-99: R\$ 7.598,64; CARLOS EDUARDO MARTINS DASILVA 100.397.397-32: R\$ 50.303,08; CARLOS EDUARDO MAZZONI RISTUM 314.342.438-93: R\$ 32.020,54; CARLOS EDUARDOMORAIS 189.475.918-40: R\$ 76.650,79; CARLOS EDUARDO NASSUR DE ARAUJO 052.710.067-60: R\$ 7.867,45; CARLOS EDUARDOPACHECO MERCIER 042.014.498-66: R\$ 76.000,00; CARLOS EDUARDO PACIANOTTO 289.923.818-32: R\$ 20.654,68; CARLOSEDUARDO PASQUALINI 214.183.648-43: R\$ 15.000,00; CARLOS EDUARDO PASSOS BARBOSA LIMA 083.646.787-60: R\$ 37.950,00; CARLOS EDUARDO PASSOS DE OLIVEIRA 765.894.125-53: R\$ 19.615,46; CARLOS EDUARDO PESSIN 289.638.598-35: R\$ 43.276,11; CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA 932.890.903-10: R\$ 27.129,51; CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA 782.495.468-49: R\$ 50.704,22; CARLOS EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA DE PAIVA 286.425.928-18: R\$ 124.705,32; CARLOS EDUARDO ROLIM DAMOTTA 741.941.352-53: R\$ 65.288,92; CARLOS EDUARDO SARACK DO NASCIMENTO 219.081.648-32: R\$ 17.979,20; CARLOSEDUARDO SATO 272.603.208-77: R\$ 2.000,00; CARLOS EDUARDO SILVA 014.679.336-60: R\$ 12.000,00; CARLOS EDUARDO SOARESPERROTTI 053.595.768-80: R\$ 40.036,74; CARLOS EDUARDO SOUZA FERNANDES 040.316.146-08: R\$ 4.896,75; CARLOS EDUARDOSOUZA SANTOS 357.840.518-30: R\$ 14.862,67; CARLOS EDUARDO TIBURCIO 014.396.546-89: R\$ 61.474,44; CARLOS EDUARDOVIEIRA 904.529.841-49: R\$ 28.172,57; CARLOS EIKI BAPTISTA 045.248.648-30: R\$ 98.817,83; CARLOS ELIAS ALVES PIRES164.773.558-09: R\$ 16.578,09; CARLOS EMILIO MENEZES 063.918.425-15: R\$ 18.887,98; CARLOS EMMANUEL DUARTE PINTO635.223.496-87: R\$ 37.259,98; CARLOS EUGENIO ESTEVES ONETY 099.999.652-53: R\$ 17.500,00; CARLOS FELIPE ASSIS DE OLIVEIRA111.093.457-20: R\$ 5.502,73; CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES 028.797.767-67: R\$ 15.734,91; CARLOS FELIPE RANAUROCHAMBARELLI 118.567.067-02: R\$ 47.853,98; CARLOS FERNANDES ARANTES 283.937.326-20: R\$ 56.000,00; CARLOS FERNANDESGURGEL 339.288.194-53: R\$ 18.545,63; CARLOS FERNANDO GONCALVES GIAO 864.648.848-91: R\$ 31.295,91; CARLOS FERNANDOPINA CAIRES 076.874.005-34: R\$ 8.000,00; CARLOS FERREIRA DA SILVA 528.787.247-04: R\$ 14.467,45; CARLOS FIORENTINI394.808.878-00: R\$ 9.953,08; CARLOS FRANCISCO PAIS 051.287.248-16: R\$ 58.706,64; CARLOS FREDERICO GOULART NUNESMAMEDE 095.625.027-08: R\$ 119.416,10; CARLOS FREDERICO RANGEL XAVIER 007.355.267-45: R\$ 84.345,45; CARLOS GLEIVERRODRIGUES DA SILVA LOURENCO 021.034.791-06: R\$ 25.777,95; CARLOS GLEYDSON MOURA DA SILVA 699.083.111-15: R\$26.658,41; CARLOS GUILHERMITTI 060.821.468-08: R\$ 84.593,20; CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 018.862.751-06: R\$ 1.000,00; CARLOS HENRIQUE DE SOUZA 835.147.326-04: R\$ 16.475,07; CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA 258.069.393-91: R\$ 25.784,99; CARLOS HENRIQUE FERREIRA CAMPOS 296.184.015-53: R\$ 59.204,64; CARLOS HENRIQUE GARCIA MAIA 053.683.147-52: R\$15.496,05; CARLOS HENRIQUE LOMBARDI PINTO AZEREDO 273.975.988-62: R\$ 3.142,50; CARLOS HENRIQUE MORETTIGORGULHO 222.259.098-14: R\$ 35.062,56; CARLOS HENRIQUE SCHNEIDER 216.490.718-33: R\$ 44.719,58; CARLOS HENRIQUEVARGAS OLIVEIRA 037.086.257-06: R\$ 45.972,64; CARLOS HENRIQUE VILLAS BOAS 052.090.169-00: R\$ 15.734,91; CARLOSHUMBERTO DE OLIVEIRA 779.511.071-15: R\$ 6.600,00; CARLOS IGOR CARVALHO FARO 776.268.182-53: R\$ 149.907,57; CARLOSIURE LEITE FERREIRA 597.396.495-72: R\$ 11.488,94; CARLOS JORGE MIRANDA DA SILVA JUNIOR 033.860.125-23: R\$ 7.950,17; CARLOS JOSE DA SILVA 431.240.626-04: R\$ 24.754,29; CARLOS JOSE DE OLIVEIRA 831.252.991-87: R\$ 17.203,19; CARLOS JOSEDOS SANTOS 344.213.601-63: R\$ 29.951,53; CARLOS JOSE KOURY DE OLIVEIRA 400.864.962-04: R\$ 10.550,60; CARLOS JOSEMELLO PORTO 811.054.447-91: R\$ 32.146,80; CARLOS JOSE ORTEGA FERREIRA 143.443.378-16: R\$ 20.845,96; CARLOS KALINSKI567.884.010-04: R\$ 10.192,72; CARLOS KEN NAKAMURA 186.271.628-59: R\$ 33.000,00; CARLOS KENSHI VELASQUES KOHARA312.675.578-00: R\$ 34.359,26; CARLOS KLEBER LEMOS MARQUES 277.069.238-00: R\$ 59.429,24; CARLOS LUZIA LOPES XAVIER056.675.207-70: R\$ 28.700,00; CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA 640.100.231-04: R\$ 1.170,90; CARLOS MAGNO MAIA DEMEDEIROS 654.991.744-15: R\$ 2.000,00; CARLOS MAGNUM BASTOS DE AZEVEDO 033.949.987-77: R\$ 121.158,56; CARLOSMARCONDES DE OLIVEIRA FELBER 024.689.859-31: R\$ 27.191,87; CARLOS MARECHIARO TIPAPELLI 165.841.858-18: R\$ 88.696,96; CARLOS MAURICIO AMORIM DE SOUZA 071.930.467-99: R\$ 15.000,00; CARLOS MENDES

SANSANA 039.872.468-71: R\$ 18.168,62; CARLOS NEY MELLO DE ULIANA 382.144.587-49: R\$ 418,89; CARLOS OMAR GAROFALO 019.939.728-70: R\$ 16.074,71; CARLOSPINTO SOTER 014.806.307-13: R\$ 54.601,71; CARLOS RENATO SOUZA VIANNA 287.747.258-23: R\$ 338.904,67; CARLOS RESENDE 380.417.908-87: R\$ 37.136,43; CARLOS ROBERTO AURELIANO FILHO 329.655.258-82: R\$ 264,19; CARLOS ROBERTO DA SILVAFILHO 028.658.306-24: R\$ 2.532,14; CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA VIEIRA 047.511.887-12: R\$ 6.600,00; CARLOS ROBERTO DEOLIVEIRA CUNHA 035.632.437-00: R\$ 86.109,15; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEQUEIRA 084.856.487-14: R\$ 20.598,45; CARLOSROBERTO DO NASCIMENTO 764.269.128-91: R\$ 34.338,25; CARLOS ROBERTO GORGATTI DE BARROS 020.346.788-42: R\$ 26.032,53; CARLOS ROBERTO HILARIO DA SILVA 958.485.097-00: R\$ 19.416,79; CARLOS ROBERTO RIBEIRO SIMOES 690.523.876-72: R\$ 1.959,39; CARLOS ROBERTO SEIGNEMARTIN 045.488.598-96: R\$ 14.408,41; CARLOS ROBERTO TONASSO 038.422.278-17: R\$ 30.234,95; CARLOS ROBERTO UEDA 050.694.976-18: R\$ 26.467,00; CARLOS ROCCHICCIOLI 174.505.758-76: R\$ 1.052,56; CARLOSRODRIGO COSTA DA SILVA 795.697.735-53: R\$ 15.541,31; CARLOS RODRIGO DE SOUZA ARAUJO 192.193.328-33: R\$ 20.417,48; CARLOS RODRIGO SANTOS NASCIMENTO 027.312.975-90: R\$ 5.764,69; CARLOS ROUPENIAN 084.098.518-57: R\$ 323,87; CARLOS RUBENS ROCHA FILHO 121.277.458-25: R\$ 73.589,37; CARLOS RUBIO PEREIRA BARBOSA 458.698.201-20: R\$ 15.000,00; CARLOSSALOMAO DE LIMA CORDEIRO 751.129.142-20: R\$ 27.014,28; CARLOS SAMUEL DA COSTA 120.268.808-08: R\$ 31.340,54; CARLOSSCHUBERT DE OLIVEIRA 000.961.937-27: R\$ 335.855,95; CARLOS SIDNEY DE VASCONCELLOS LINS 200.023.272-87: R\$ 17.556,55; CARLOS TAKEO SUZUKI 009.933.008-39: R\$ 6.712,78; CARLOS TSCHIEDEL VELHO 905.366.570-68: R\$ 1.275,25; CARLOS ULISSESPARENTE 260.549.438-12: R\$ 45.423,82; CARLOS WILDE RIBEIRO DE MELLO 051.393.777-30: R\$ 28.700,00; CARLOS WILLIANGOMES TOLEDO 723.392.926-20: R\$ 38.722,13; CARLSON ANTONIO CARNEIRO DA SILVA 402.422.857-91: R\$ 15.000,00; CARMELACECCHI ANDREOTTI 151.568.138-60: R\$ 37.399,16; CARMEM DEA FARIAS MACHADO 751.991.227-20: R\$ 97.425,43; CARMEMVERONICA GATO DE MELO 410.051.802-10: R\$ 88.016,75; CARMEN APARECIDA DE PAULA 034.210.518-36: R\$ 580.497,36; CARMEN LOPES DE ALMEIDA TRINDADE 514.352.767-87: R\$ 2.500,00; CARMEN LUCIA CARVALHO LEITE 286.862.922-91: R\$ 116.727,37; CARMEN LUCIA COUTINHO BARROS 222.782.735-15: R\$ 15.866,11; CARMEN LUCIA GONCALVES VIEIRA 055.840.192-91: R\$ 12.004,65; CARMEN LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ 159.359.142-04: R\$ 25.656,91; CARMEN MOREIRA BERTUCCELLI 298.468.068-50: R\$ 19.681,48; CARMILTON MAMEDE DE JESUS FILHO 940.708.905-30: R\$ 274,77; CAROLINA ANGELOTTI NOVAES VICENTE 221.161.708-50: R\$ 17.243,40; CAROLINA AVILA CISOTTO COELHO 306.460.198-99: R\$ 13.008,68; CAROLINA BAZOTTI REVERSO 37.158.919-39: R\$ 13.467,31; CAROLINA BEATRIZ KALUZNY 843.899.661-20: R\$ 11.667,95; CAROLINA BRITO SOUZA 330.147.818-27: R\$ 15.896,54; CAROLINA CORDAO 051.083.075-78: R\$ 11.318,22; CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS 113.829.557-40: R\$ 10.000,00; CAROLINA DE SOUSA PASSOS 115.063.907-57: R\$ 19.097,43; CAROLINA DE SOUZA FERNANDES 221.066.768-24: R\$ 49.204,91; CAROLINA DEMESQUITA PEREIRA 819.865.995-15: R\$ 8.800,00; CAROLINA DOS SANTOS FERNANDES 111.650.177-50: R\$ 28.700,00; CAROLINA GABRIEL DA LUZ 281.102.208-27: R\$ 12.000,00; CAROLINA GUERREIRO DE MENEZESJORGE DE MENEZESRODRIGUES 836.042.942-15: R\$ 41.605,00; CAROLINA GUIDOTTI DA SILVEIRA 935.003.510-34: R\$ 45.217,92; CAROLINA MALUFPEREIRA MARTINS OLIVEIRA 695.868.961-53: R\$ 75.996,34; CAROLINA MARIA OLIMPIO GALAXE JULIO CESAR CORDEIRO GALAXE 027.106.502-82: R\$ 154.396,90; CAROLINA MARQUES AYRES 013.281.265-79: R\$ 4.505,42; CAROLINA MASSOCATO DOS SANTOS 315.565.698-07: R\$ 15.734,91; CAROLINA POSSATO BRAGA BARROS 086.139.057-14: R\$ 23.122,74; CAROLINA XIMENEZ 330.820.118-61: R\$ 16.144,81; CAROLINE BARBOSA E SILVA 422.275.278-97: R\$ 3.751,83; CAROLINE BORGES BASTOS 809.903.205-53: R\$ 9.793,66; CAROLINE CAETANO TOESCA 034.064.129-04: R\$ 168.863,40; CAROLINE CRUZ LIMA PEREIRA 016.677.125-27: R\$ 3.009,82; CAROLINE FERREIRA GOMES 793.412.925-49: R\$ 206,15; CAROLINE GOMES CUNHA DAVOLIO 325.999.128-06: R\$ 63.961,85; CAROLINE LUANDA DE ANDRADE 023.569.557-20: R\$ 110.313,80; CAROLINE MARTINS SANTANA 312.664.188-14: R\$ 23.126,13; CAROLINE MOREIRA MACHADO 368.797.878-86: R\$ 270,21; CAROLINE PINHEIRO CHAVES 005.958.729-64: R\$ 30.234,95; CAROLINE RIBEIRO FROTA MOREIRA 660.681.932-68: R\$ 65.000,00; CAROLINE SANTANA

MACHADO 085.193.697-07: R\$1.000,00; CARPINTARIA E MARCENARIA FERREIRA P 74.050.279/0001-54: R\$ 141,11; CARPINTARIA ROL 09.456.429/0001-62: R\$705,60; CARSON FARNELA DUARTE 416.126.042-34: R\$ 239,60; CARTORIO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE MARITUBA 10.359.082/0001-19: R\$ 20.800,00; CARTORIO 8 REGISTRO DE IMOVEIS 27.128.933/0001-15: R\$ 210,08; CARTORIO DE IMOVEIS DA 1A CIRCUNSCR 02.890.374/0001-55: R\$ 14,36; CARTORIO DEREGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO 04.137.295/0001-01: R\$ 16.419,70; CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 O 04.137.048/0001-05: R\$ 27.924,72; CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS: R\$ 53.572,46; CARTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS E PRO 06184.210.001-80: R\$ 2.034,40; CARTORIO DO 3 OFICIO DE NOTAS 05.826.938/0001-89: R\$ 583,22; CARTORIO DO 5 OFICIO 15.452.154/0001-91: R\$ 1.798,48; CARTORIO DO 5 OFICIO: R\$ 160.138,70; CARTORIO DO 5 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DACOMARCA DA CAPITAL 07.577.947/0001-09: R\$ 193.270,12; CARTORIO DO 6 OFICIO 07.895.298/0001-94: R\$ 584,69; CARTORIO DO 7 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL 07.942.716/0001-57: R\$ 18.745,86; CARTORIO DO NONO OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE 17.391.327/0001-34: R\$ 199,24; CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS 04.156.378/0001-30: R\$ 547,14; CARTORIO DO REGDE IMOVEIS E PROTDE TITDO 1 OFICIO 23.040.199/0001-87: R\$ 145.373,62; CARULINA PFINGSTAGBORGES DE OLIVEIRA 097.691.628-25: R\$ 38.338,53; CARVALHO CONSULTORES E CONTADORES L 05.780.372/0001-00: R\$ 11.879,96; CASA DECOR FLOOR LAMINADOS LTDA E 19.045.614/0001-18: R\$ 1.190,00; CASA DO CONSTRUTOR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 33.220.641/0001-00: R\$ 204,88; CASA DO ELETRICISTA LTDA 04.415.154/0001-03: R\$ 1.431,00; CASA DO ELETRICISTA LTDA 04.415.154/0002-86: R\$ 2.997,85; CASA DO VIDRO DE SAO GONCALO LTDA 12.058.254/0001-40: R\$ 14.535,00; CASA FORTALEZA COMERCIO DE TECIDOS 61.277.489/0057-92: R\$ 17.864,00; CASA SECA IMPERMEABILIZACOES LTDA 52.605.086/0001-80: R\$ 82.378,65; CASA TOGNINI MATERIAIS HIDRAULICOS E SANITARIOS LTDA 62.815.949/0001-05: R\$ 304,98; CASAS DO CAMPO CONDOMINIO CLUBE 21.725.008/0001-95: R\$ 145,00; CASO CONSTRUTORA LTDA 57.680.720/0001-62: R\$ 19.241,29; CASSANDRA LIDIANY LIMA DE MENEZES 027.717.614-08: R\$ 41.461,34; CASSIA FERNANDA COSTA LAEBER 903.965.707-63: R\$ 1.000,00; CASSIANA PACHECO CAZELI 039.153.986-83: R\$ 14.848,92; CASSIMIRO CESARIO DA CRUZ 143.384.671-34: R\$ 25.364,80; CASSIO ANTONIO DA SILVA VALINOTE 064.042.126-17: R\$ 19.892,05; CASSIO ANTONIO MESACASA 875.647.851-87: R\$ 35.034,92; CASSIO DA SILVA ALVES 930.018.602-78: R\$ 15.846,29; CASSIO FRANCO ORRICO 704.115.650-87: R\$ 8.000,00; CASSIO LUIZ DA SILVA JUNIOR 215.224.948-80: R\$ 639,72; CASSIO MARTINS VILLACA NETO 104.377.098-41: R\$ 15.734,91; CASSIO ROBERTO ROQUE DE MOURA 009.861.766-48: R\$ 2.624,49; CASSIO ROBERTO THIAGO DE OLIVEIRA 013.618.357-37: R\$ 11.000,00; CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 073.406.066-10: R\$ 43.158,35; CASSIO RODRIGUES FERRARI 277.159.008-50: R\$ 20.602,00; CASSIO VICENTE DA FONSECA 081.748.677-16: R\$ 45.972,64; CASSIO VIEIRA NUNES SILVA 320.574.578-77: R\$ 236,77; CASSIUS MARCELLUS MARTINS PEREIRA 102.678.148-52: R\$ 51.535,84; CASTELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 14.818.729/0001-84: R\$ 1.428.521,93; CASTOR CONSTRUCOES LTDA 04.905.945/0001-03: R\$ 16.290,47; CATARINA FERRARI CITINO 353.217.048-56: R\$ 65.589,99; CATARINE FAVERO 278.628.948-39: R\$ 52.384,14; CATHO ONLINE LTDA 03.753.088/0001-00: R\$ 633,33; CATIA CILENE BUENO 820.974.370-87: R\$ 29.467,47; CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA 037.479.277-18: R\$ 10.166,24; CATIA FABIANE COQUI 275.353.708-96: R\$ 92.910,13; CATIA MARIA PUCCI 048.532.138-64: R\$ 30.900,00; CATIA OMENA CASTILHO DE ALMEIDA 664.575.647-04: R\$ 37.300,81; CATIANA MENDES FERREIRA 028.328.131-60: R\$ 5.670,61; CATIANE DE LIMA LOPEZ 407.958.048-73: R\$ 155,75; CATIANE DE SOUSA TELES 841.254.702-00: R\$ 17.665,59; CATSUTOCHI OTSUKI 244.335.008-87: R\$ 5.972,35; CATUI ENGENHARIA LTDA 07.847.697/0001-80: R\$ 101.050,99; CAUBY CARDOZO DE ATHAYDE 388.097.617-15: R\$ 94.867,45; CAUE CECILIO DA SILVA 363.530.148-56: R\$ 15.307,24; CAUE GONCALVES DOS SANTOS 327.258.658-08: R\$ 15.734,91; CAVAZZA PAISAGISMO LTDA 08.383.736/0001-06: R\$ 3.984,00; CB SERV DETRATAMENTO DE DADOS EM INFORMATICA LTDA 05.246.710/0001-10: R\$ 3.800,00; CC GROUP SERVICOS EMPRESARIAIS 04.819.576/0001-36: R\$ 890,25; CCR NETO CONSTRUCOES LTDA 07.493.056/0001-74: R\$ 277.837,62; CDA COMERCIO INDUSTRIAL DE METAIS LT 07.288.647/0006-14:

R\$ 7.452,80; CECCHI E MARQUEZ SOCIEDADE DE ADVOG 10.764.536/0001-37: R\$ 1.829,94; CECILIA BARCIA BORDON 727.679.288-91: R\$ 265.736,72; CECILIA SANTOS ANDRADE 641.044.515-68: R\$ 27.580,00; CECILIAVISCOVINI 845.168.528-53: R\$ 19.357,39; CECILIA YOLANDA GONZALES CANALES 014.346.898-75: R\$ 52.669,75; CECIO DE SOUZA JUNIOR 797.891.617-00: R\$ 7.894,26; CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS SA 79.655.916/0004-82: R\$ 17.156,89; CECRISAREVESTIMENTOS CERAMICOS SA 79.655.916/0006-44: R\$ 97.587,24; CEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA 03.785.949/0001-32: R\$ 259.313,65; CELES GEORGE SERRA DE SOUZA 716.191.357-87: R\$ 5.800,00; CELESTE DE ARAUJO SILVA 211.698.885-34: R\$ 60.163,52; CELESTE SODRE PIEDADE 338.383.057-87: R\$ 35.515,90; CELIA ABE MAZZA 669.383.508-25: R\$ 13.346,97; CELIA ADELAIDE CUNHA SENA 037.669.265-00: R\$ 20.000,00; CELIA CORREA HONORATO TIOSSI 680.508.798-87: R\$ 2.000,00; CELIA CRISTINA OLIVEIRA DE PINA 429.968.562-87: R\$ 9.931,41; CELIA DA CONCEICAO MATIAS POMPEIA 608.543.168-68: R\$ 55.000,00; CELIA DA SILVA VIEGAS 358.343.312-20: R\$ 15.510,00; CELIA DENISE VIANA PERUSSULO 660.996.769-53: R\$ 211,28; CELIA LUIZ TIAGO 918.061.511-20: R\$ 800,00; CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA 960.130.795-87: R\$ 71.095,64; CELIAMARIA FERREIRA PONTES 244.478.707-20: R\$ 26.688,86; CELIA MARIA OLIVEIRA PINTO SANTOS 716.001.917-20: R\$ 128.593,50; CELIA MARIA PECANHA GUZELA 232.732.089-53: R\$ 15.734,91; CELIA MOREIRA RODRIGUES 597.716.407-63: R\$ 13.051,10; CELIAREGINA DITZEL MELO 451.656.459-91: R\$ 145.444,39; CELIA REGINA GAPSKI YAMAMOTO 171.731.249-72: R\$ 193.659,80; CELIAREGINA TOMACHUK DOS SANTOS CATUOGNO 057.951.468-46: R\$ 28.983,61; CELIA RIBEIRO 270.618.158-33: R\$ 6.861,03; CELIASILVEIRA 362.304.307-97: R\$ 11.000,00; CELIANE FARIA DA SILVA 963.314.961-49: R\$ 9.856,56; CELINA DAMASCENO OLIVEIRA 069.104.048-66: R\$ 663,53; CELINA MASCARENHAS SANTANA 296.656.045-20: R\$ 76.528,48; CELIO BUENO DE MIRANDA NETO 811.675.398-34: R\$ 38.214,77; CELIO CERQUEIRA DOS SANTOS 278.769.058-03: R\$ 8.951,15; CELIO DE ASSIS ALVES 045.632.096-27: R\$ 20.000,00; CELIO DE OLIVEIRA CAMPOS 138.371.748-67: R\$ 30.234,95; CELIO FELIPE ABREU DA SILVA 275.675.938-40: R\$ 407,56; CELIO HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA 585.316.611-53: R\$ 6.743,84; CELIO HENRIQUE RODRIGUES WERNECK 018.745.347-05: R\$ 22.334,91; CELIO MAGNO HEREDIA MEIRELLES 510.722.037-15: R\$ 57.796,51; CELIO MARCOS ROSA 464.131.549-34: R\$ 6.978,27; CELIO MARTINS 924.609.417-49: R\$ 7.867,45; CELISIA MARIA LUZ MOTTA E SILVA 398.363.715-91: R\$ 7.152,61; CELMA FONTES VILLACA 004.512.077-34: R\$ 18.565,15; CELMAR ALVES DE OLIVEIRA 012.655.936-80: R\$ 10.450,00; CELMI MARGARIDA DE JESUS 350.597.611-34: R\$ 23.104,30; CELSO ANTUNES DA COSTA 192.959.956-00: R\$ 78.853,60; CELSO ARMANDO BORGES FURTADO 529.545.360-04: R\$ 94.000,00; CELSO BATISTA DA SILVA 102.676.037-20: R\$ 18.331,13; CELSO CARRIS DE ALMEIDA 494.481.537-91: R\$ 44.154,80; CELSO DA SILVA 523.640.620-04: R\$ 22.334,91; CELSO HERNANI MARQUES SOLER 247.998.038-32: R\$ 37.199,56; CELSO LUIS DE LIMA RAMOS 774.382.807-72: R\$ 298,35; CELSO LUIZ FRAILE 680.298.108-49: R\$ 20.506,20; CELSOLUIZ ROCHA 047.343.538-16: R\$ 22.334,91; CELSO MONTEIRO DE CARVALHO 921.423.628-34: R\$ 54.124,40; CELSO RICARDO CAVALCANTE AIRES 859.625.541-91: R\$ 95.877,82; CELSO RODRIGUES DE SOUZA 598.036.651-20: R\$ 8.240,00; CELSO ROXO DOSSANTOS 365.824.170-53: R\$ 22.000,00; CELSO RUBENS DA SILVA GATTASS 322.737.709-87: R\$ 49.921,72; CELSON MACIEL DEMORAIS 818.991.901-63: R\$ 51.286,98; CELULAR MAO DE OBRA PARA CONST 55.630.107/0001-05: R\$ 2.424,64; CELY GARCIA FERNANDES FERREIRA 175.336.848-00: R\$ 1.000,00; CELY VILENE BARBOSA BARROS 866.991.805-68: R\$ 11.000,00; CEMIG DISTRIBUICAO SA 06.981.180/0001-16: R\$ 10.203,96; CEMUSA AMAZONIA SA 05.465.332/0001-65: R\$ 11.520,00; CEN SERVICOS DE PORTARIA E VIGIA LT 02.402.983/0001-18: R\$ 10.293,47; CENA MONTAGENS DE ESQUADRIAS LTDA 8829.150.001-78: R\$ 6.831,52; CENARIUM CONDOMINIO 13.180.739/0001-74: R\$ 7.596,00; CENARIUM RESIDENCE 13.749.024/0001-90: R\$ 323.668,45; CENIRA MIRANDA COSTA 215.943.148-61: R\$ 16.786,88; CENP OLIVEIRA CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA 06.181.420/0001-06: R\$ 39.430,26; CENTER HIDRO INSTALACOES E COMERCIO 12.315.717/0001-01: R\$ 58.151,00; CENTRAISELETRICAS DO PARA SA CELPA 04.895.728/0001-80: R\$ 38.511,38; CENTRAL DE RECUPERACAO DE CREDITOS EUSEBIO 05.539.809/0007-03: R\$ 62.308,23; CENTRAL VIEW RESIDENCE 16.596.972/0001-20: R\$ 4.500,00; CENTRALTEC CLIMATIZACAOLTD 05.470.488/0001-34: R\$ 25.041,26; CENTRO DO

ALUMINIO LTDA 01.466.897/0001-06: R\$ 17.905,35; CENTROODONTOLOGICO SANTO EXPEDIDO LTDA 134.625.068-54: R\$ 10.704,00; CEO ALTURAS SERVICOS DE ACAB 02.697.728/0001-40:R\$ 16.781,62; CERAMICA ATLAS LTDA 72.050.636/0001-59: R\$ 4.657,42; CERAMICA CARMELO FIOR LTDA 60.519.634/0001-87: R\$906,00; CERCHIARI PAISAGISMO E ARRANJOS LTD 09.047.121/0001-63: R\$ 2.883,00; CERIES TECNOLOGIA AMBIENTAL LTO9.400.030/0001-60: R\$ 15.789,24; CERPOLO COMERCIO DE FORROS LTDA M 05.592.708/0001-00: R\$ 1.062,85; CERTISIGNCERTIFICADORA DIGITAL SA SAO PAULO 01.554.285/0001-75: R\$ 1.288,75; CESAR ADALBERTO LOT 171.708.468-02: R\$ 15.255,58;CESAR ALBERTO DE ALMEIDA E SOUSA 063.716.766-01: R\$ 14.267,95; CESAR AUGUSTO CONSTANTINO 335.020.528-32: R\$7.200,74; CESAR AUGUSTO DA CUNHA BRUM 489.623.507-00: R\$ 57.691,92; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA 330.114.798-44: R\$120.348,28; CESAR AUGUSTO DIAS 675.317.689-68: R\$ 191,78; CESAR AUGUSTO MIRANDA LONGO 125.556.145-91: R\$ 26.693,24;CESAR AUGUSTO MORALES DE CARVALHO 138.299.118-58: R\$ 39.799,00; CESAR AUGUSTO MUCCI MATTOS 462.004.871-20: R\$16.737,20; CESAR AUGUSTO NICOLATTI 489.874.171-15: R\$ 1.421,34; CESAR AUGUSTO PEDROLLO 595.744.610-68: R\$ 77.755,85;CESAR AUGUSTO TOFANO CECILIO 271.980.858-06: R\$ 36.749,90; CESAR COSTA E SILVA NETO 060.100.518-00: R\$ 28.700,00;CESAR DAS NEVES 044.321.697-53: R\$ 692,56; CESAR DE LIMA BAZILIO 366.189.368-88: R\$ 1.061,77; CESAR DOS SANTOS RIERA018.678.747-25: R\$ 15.451,23; CESAR EDUARDO MARQUEZ GUERREIRO 247.998.248-30: R\$ 7.488,98; CESAR HENRIQUE DOSSANTOS MORAES 894.008.012-20: R\$ 23.687,59; CESAR INACIO MARTINS 216.442.208-22: R\$ 14.467,45; CESAR LUIS DINIZ PINTO182.049.168-41: R\$ 11.014,46; CESAR MURILO DE MORAES REGO GOMES 939.597.375-72: R\$ 37.394,85; CESAR NAVARRODELAMO 445.484.351-15: R\$ 41.643,40; CESAR OLIVEIRA DE SOUSA E SILVA 055.181.367-90: R\$ 18.933,78; CESARPIGNATARIMAHAET 673.881.917-04: R\$ 1.000,00; CESAR PINTO CORREA 296.430.587-00: R\$ 28.700,00; CESAR SILVA GOUVEA279.823.628-26: R\$ 29.565,46; CESAR SIMOES DE SOUZA 590.312.122-53: R\$ 191.778,09; CESAR VIEIRA DE BRITO 997.891.081-68:R\$ 21.920,33; CESAR VILLELA DE AZEVEDO 039.814.527-04: R\$ 10.000,00; CESAR ZERBINI DE ARAUJO 412.521.796-34: R\$ 1.000,00;CETEL SERVICOS TECNICOS LTDA 03.684.191/0001-46: R\$ 594,17; CETESB CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SULO 43.776.491/0001-70: R\$ 3.245.471,44; CETIP SA BALCAO ORGANIZADO DE AT 09.358.105/0001-91: R\$ 3.755,32; CEZAR AUGUSTO MENEZES THOBER949.632.820-20: R\$ 854,86; CEZAR AUGUSTO MUNIZ CALDAS 760.891.503-04: R\$ 55.000,00; CEZAR LUIZ BENITES SANTOS953.410.801-49: R\$ 40.568,00; CEZAR MAIO ROCHA RESENDE 232.404.827-20: R\$ 49.658,39; CEZAR ROBERTO DE MACEDO VIEIRA470.115.139-49: R\$ 63.637,64; CF SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA 01.080.263/0001-10: R\$ 4.750,00; CGM COMERCIO DEMARMORES E GRANITOS LTDA 06.881.446/0001-59: R\$ 6.633,70; CHAMPAGNAT 2340 22.515.543/0001-84: R\$ 38.402,00; CHANSIU YUEN 102.693.188-60: R\$ 7.867,45; CHAO E TETO CONSULTORIA I 08.913.431/0002-31: R\$ 3.249,66; CHARLEI GOMES DESOUZA MIRANDA 812.266.752-04: R\$ 18.884,38; CHARLES ARAUJO DOS SANTOS 174.804.998-41: R\$ 2.643,85; CHARLES DECARVALHO SILVEIRA 491.830.796-53: R\$ 32.625,16; CHARLES FERREIRA DOS SANTOS 864.168.981-87: R\$ 27.355,47; CHARLESFRANCIOLLI CARIBE 960.893.265-34: R\$ 12.000,00; CHARLES KONDAGESKI 803.567.889-20: R\$ 11.000,00; CHARLES LEIVINGSTONPAIVA DOS SANTOS 863.021.081-87: R\$ 11.000,00; CHARLES RAINIER D ANDRETTA VASCONCELOS 234.482.088-41: R\$ 364,64;CHARLES ROBINSON FERREIRA 265.659.178-33: R\$ 172.565,47; CHARLES RODRIGUES VALVERDE 009.024.565-20: R\$ 13.082,78;CHARLES WOWK 143.008.618-11: R\$ 39.473,04; CHBINDUSTRIAS SERVICOS E REPRESEN 28.848.398/0001-30: R\$ 6.126,90; CHENGYU TSENG 232.123.998-05: R\$ 53.210,70; CHERLEN ISMALE DE ALMEIDA 072.805.066-82: R\$ 24.428,50; CHINA CONSTRUCTIONBANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A 07.450.604/0001-89: R\$ 55.097.636,35; CHIRLEI SANTOS DA FONSECA 273.067.637-68: R\$731,50; CHIROE TAHARA OGAWA 817.289.568-20: R\$ 85.854,15; CHIU YE NA 164.744.328-88: R\$ 11.000,00; CHRISTIANALESSANDRO CABRAL 024.930.346-94: R\$ 1.000,00; CHRISTIAN ALVES DA ROCHA 024.645.150-51: R\$ 1.000,00; CHRISTIANCARLOS PENHA ALONSO 363.952.318-04: R\$ 313,82; CHRISTIAN DENIS ALVIM MARTINS 706.550.221-04: R\$ 6.600,00; CHRISTIANHYGINO CARVALHO 036.814.987-09: R\$ 49.764,49; CHRISTIAN MARIA TEIXEIRA 873.448.909-68: R\$ 235.334,56; CHRISTIANROBERTO DA SILVA 158.509.068-94: R\$ 37.789,71; CHRISTIAN ROBERTO HERRERA MIAO 161.665.578-09: R\$

9.900,00; CHRISTIANECATALAO LOFARI 024.282.777-23: R\$ 15.734,91; CHRISTIANE CORDEIRO PIMENTEL 003.666.467-70: R\$ 4.306,94; CHRISTIANEFELICIO BORGES 017.723.581-00: R\$ 9.106,82; CHRISTIANE FERREIRA GOMES 312.243.748-19: R\$ 1.000,00; CHRISTIANE LUCATODUARTE 195.054.138-07: R\$ 82.623,91; CHRISTIANE RODRIGUES MENDES 648.408.753-91: R\$ 22.985,16; CHRISTIANO CARVALHODIAS BELLO 266.716.318-40: R\$ 43.430,20; CHRISTIANO DE OLIVEIRA VEIGA 085.787.876-09: R\$ 23.176,00; CHRISTIANO MAURICIOSTOCKLER FILHO 093.170.778-11: R\$ 2.066,55; CHRISTIANO VEXEL FONTES 980.386.051-87: R\$ 8.000,00; CHRISTINA PEREIRA DASILVA 462.255.361-91: R\$ 30.512,44; CHRISTINNE AMERICHI DE ARAUJO 373.888.998-12: R\$ 8.634,47; CHRISTOPHER GERARDMORAIS JUNIOR 878.912.471-53: R\$ 37.842,75; CHRISTOVAM BLUHM JUNIOR 249.880.918-05: R\$ 44.800,71; CHUBB DO BRASILCOMPANHIA DE SEGURO 33.170.085/0001-05: R\$ 1.756,33; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP43.776.517/0666-01: R\$ 24.729,78; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADOD 43.776.517/0001-80: R\$ 500.091,71; CIAMARMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 05.537.973/0001-88: R\$ 1.036,00; CIAMON REVESTIMENTOS LTDA 45.518.099/0001-56: R\$3.098,83; CIBELE ALVES PADILHA 282.607.628-03: R\$ 26.401,79; CIBELE CAVALCANTE DE ALMEIDA 440.409.205-97: R\$ 29.631,71;CIBELE GALVAO KRIIGNER 219.252.148-00: R\$ 22.134,85; CIBELE GOMES JOAQUIM 609.809.407-10: R\$ 1.000,00; CIBELE ISAUARAMARQUES DOS SANTOS 130.566.205-97: R\$ 50.558,13; CIBELE NIERI 271.654.548-02: R\$ 30.525,34; CICERO ANTONIO DE SOUZA852.335.956-72: R\$ 4.149,42; CICERO APARECIDO DA SILVA 716.669.409-25: R\$ 18.835,52; CICERO DE ASSIS ALENCAR 162.501.088-58: R\$ 1.733,81; CICERO ENEIAS LEMES 119.249.878-05: R\$ 166,68; CICERO FRANCISCO DE SOUZA 097.251.248-98: R\$ 49.626,51;CICERO MILAGRES DE OLIVEIRA 154.471.328-27: R\$ 17.330,97; CICERO PERES DA CRUZ 925.421.581-34: R\$ 29.845,07; CICEROROMAO SOARES DA SILVA 548.613.144-53: R\$ 36.094,89; CICERO SOARES DE OLIVEIRA NETO 199.398.208-60: R\$ 1.000,00; CIDCHIECO 098.039.708-10: R\$ 82.506,27; CID DA VEIGA SOARES JUNIOR 052.127.524-50: R\$ 38.000,00; CID FERREIRA SANCHES223.930.958-02: R\$ 11.000,00; CID NILSEN DE ANDRADE 997.388.998-34: R\$ 37.478,00; CIDADE TOGNATO SA EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS 03.642.289/0001-30: R\$ 1.395.915,00; CIDIMAR GUIMARAES GARCIA 358.507.338-76: R\$ 2.396,41; CIGAEQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 13.054.650/0001-61: R\$ 3.500,00; CILENE DE ANDRADE SARMANHO 317.906.312-20: R\$34.440,80; CIMENTOS DO BRASIL SA CIBRASA BELEM 04.898.425/0020-83: R\$ 4.592,00; CIMONE ROZENDO DE SOUZA859.112.839-72: R\$ 38.937,49; CINARA MOREIRA CIDADE 000.159.990-92: R\$ 11.616,73; CINTHIA APARECIDA PEREIRA BUENOFONSECA 131.001.736-00: R\$ 31.400,00; CINTHIA DE CASSIA MELO CAVALCANTE 972.908.233-20: R\$ 45.421,29; CINTHYABRANDAO DA SILVA ALMEIDA 688.942.445-04: R\$ 67.053,50; CINTHYA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA 449.699.532-87: R\$ 1.141,95;CINTIA APARECIDA LIMA TAVOLARO 303.815.968-93: R\$ 44.671,30; CINTIA BEATRIZ SANTOS TORRES 008.632.515-95: R\$ 156,39;CINTIA COSTA DE FRANCA 021.933.367-09: R\$ 22.200,39; CINTIA DE ABREU PACHECO 073.317.057-92: R\$ 7.600,00; CINTIA ELIANAMACHADO FINATI 261.778.098-80: R\$ 9.081,16; CINTIA GABRIELA DOS SANTOS SOUZA FREITAS 105.068.277-71: R\$ 17.204,92;CINTIA MENDES SANTOS 897.122.345-68: R\$ 30.173,59; CINTIA MICHELE DA SILVA 024.302.569-67: R\$ 23.672,00; CINTIA PATRICIACOSTA DE JESUS 825.521.425-91: R\$ 35.434,79; CINTIA PEREIRA MAGNO CORREA 100.430.777-22: R\$ 11.000,00; CINTIA RAMOSPACHECO 827.718.985-00: R\$ 34.837,66; CINTIA RYFER 808.235.307-44: R\$ 139.223,01; CINTIA SILVA VITAL 797.663.075-04: R\$30.647,35; CINTIA TRINDADE DANTAS 018.370.685-42: R\$ 121,89; CINTILA DAMASCENO LIMA 059.419.667-17: R\$ 3.038,92;CINTYA CERQUEIRA COSTA 088.900.537-04: R\$ 10.729,11; CIRCE RODRIGUES PRATINI 316.278.461-15: R\$ 33.573,84; CIRLANMENAGUALE DE SANTANNA 036.479.647-27: R\$ 1.000,00; CIRLANE MARIA ALENCAR FROTA OLIVEIRA 620.172.843-00: R\$22.452,56; CIRLEIA ARGEMIRO PIECHOWSKI 219.364.318-07: R\$ 1.000,00; CIRLENE TEIXEIRA DA SILVA 573.026.509-34: R\$18.441,83; CIRO EDUARDO SANTALUCIA 075.592.988-85: R\$ 2.292,37; CIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 951.271.868-53: R\$20.484,07; CITE ARQUITETURA 15.641.908/0001-51: R\$ 41.553,86; CITTA CONSULTORIA E ASSESSORIA 23.166.007/0001-83: R\$431.000,00; CITTA DE ROMA 12.370.552/0001-70: R\$ 18.229,19; CITTA TOSCANA 25.990.389/0001-90: R\$ 379,80; CITTAPLANPROJETOS LTDA 17.473.887/0001-38: R\$ 3.300,00; CIVIPLAN COMERCIO E

INSTALACOE 03.561.597/0001-31: R\$ 7.919,47; CKLEINDECORACAO DE INTERIORES LTDAME 17.994.176/0001-09: R\$ 9.756,12; CL2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIASLTDA 09.494.706/0001-21: R\$ 10.803,46; CLADEMIR CLAUDIO BASSO 553.116.440-87: R\$ 9.440,00; CLAIR MESSIAS MORAES DASILVA 159.175.922-68: R\$ 32.298,51; CLARA APARECIDA DOS SANTOS 349.274.767-15: R\$ 22.632,06; CLARIANA CAMPOS ARAUJOBrito 326.766.748-89: R\$ 431,09; CLARICE DIAS TAVARES RESENDE 282.609.818-74: R\$ 5.950,00; CLARICE SOUTO BANDEIRAPEDRO 958.678.137-20: R\$ 136.659,98; CLARICE TONETA SA 448.698.005-00: R\$ 13.370,94; CLARINDA CRISTINA DOS SANTOS663.129.900-44: R\$ 60.952,44; CLARISSA COSTA AMARAL 025.357.615-64: R\$ 16.156,80; CLARISSA FARIA GARCIA 080.807.147-54:R\$ 118.665,02; CLARISSA SANCHES SILVA DA ROSA 517.666.552-20: R\$ 22.000,00; CLARISSE MIDORI MACHADO 054.869.959-38:R\$ 8.867,45; CLARO SA 40.432.544/0101-00: R\$ 153,26; CLARO SA 40.432.544/0081-21: R\$ 132,26; CLARO SA 40.432.544/0062-69:R\$ 54,37; CLARO SA 40.432.544/0001-47: R\$ 304.303,01; CLARO SA 40.432.544/0243-21: R\$ 527,92; CLASSE A ENGENHARIA EPLANEJAMENTOLTDA 29.329.646/0001-07: R\$ 1.874,46; CLAUBER JOSE DE SOUZA NECKEL 817.386.761-53: R\$ 1.000,00;CLAUDECIR DE OLIVEIRA 745.071.179-68: R\$ 1.000,00; CLAUDEIJANE DE SOUSA OLIVEIRA 003.282.923-03: R\$ 7.216,94;CLAUDEMIR FARIA DE SOUZA 584.279.372-53: R\$ 17.883,40; CLAUDEMIR SZAUTER 031.977.428-77: R\$ 601,00; CLAUDENIR DELIMA OLIVEIRA JUNIOR 073.218.627-71: R\$ 4.280,68; CLAUDEIVAL MONDAINI COELHO 599.017.727-53: R\$ 6.601,00; CLAUDETECRISTINA NUNES DO NASCIMENTO 242.667.792-91: R\$ 163,00; CLAUDETH DE CASIA REBELO 631.109.036-87: R\$ 23.884,38;CLAUDIA APARECIDA ALVES 215.157.498-94: R\$ 5.227,04; CLAUDIA APARECIDA RAMALHO 183.569.768-20: R\$ 13.255,10; CLAUDIAAPARECIDA TOLEDO CUSTODIO 191.699.708-23: R\$ 58.197,54; CLAUDIA BARAUNA DE PAIVA 287.753.328-09: R\$ 15.300,00;CLAUDIA BATISTA PINHEIRO RODRIGUES 030.622.038-54: R\$ 11.000,00; CLAUDIA BRAGA DE OLIVEIRA MONTESANTI 186.561.168-94: R\$ 6.600,00; CLAUDIA BROLLO 678.213.599-04: R\$ 8.621,25; CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO 008.544.637-80: R\$ 25.699,54;CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE 259.015.348-16: R\$ 7.300,00; CLAUDIA CRISTINA GOMES FERREIRA DE BEAUCLAIR405.960.797-53: R\$ 11.000,00; CLAUDIA CRISTINA PINHEIRO 222.603.958-99: R\$ 37.982,69; CLAUDIA CRISTINA SILVA AGUIAR332.460.255-68: R\$ 1.000,00; CLAUDIA DE LIMA SOARES BALBINO 990.286.707-34: R\$ 10.000,00; CLAUDIA DE OLIVEIRA PACHECOBOUZAS 088.081.177-31: R\$ 22.334,91; CLAUDIA FARIAS SOUZA 813.386.355-49: R\$ 38.431,37; CLAUDIA FERNANDA CARDOSO072.519.437-51: R\$ 29.013,60; CLAUDIA FERREIRA DA SILVA DONATTO 114.203.348-16: R\$ 12.000,00; CLAUDIA FIRMIANO246.977.238-99: R\$ 1.000,00; CLAUDIA HELENA AUGUSTO CASTIGLIONI 711.146.027-87: R\$ 202,06; CLAUDIA JANE DE ARAUJO932.643.306-44: R\$ 19.234,95; CLAUDIA MARCIA DE SOUZA COTA 745.277.386-15: R\$ 21.357,74; CLAUDIA MARIA ALMEIDA PRIMOSAMPAIO 836.565.705-82: R\$ 45.357,16; CLAUDIA MARIA BIANCHI 076.969.268-02: R\$ 274,94; CLAUDIA MARIA COSTA061.589.826-28: R\$ 22.385,00; CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA 268.589.161-72: R\$ 21.470,71; CLAUDIA MARIA DE CARVALHO815.436.977-04: R\$ 8.369,39; CLAUDIA MARIA ZERAIK 789.978.797-15: R\$ 28.700,00; CLAUDIA OLIVEIRA MACHADO 825.766.701-30: R\$ 1.000,00; CLAUDIA ORRANA RODRIGUES 11.435.290/0001-12: R\$ 2.025,00; CLAUDIA PEDROTTI 313.408.062-15: R\$75.345,41; CLAUDIA PEREIRA DE LEMOS 809.280.487-72: R\$ 1.501,00; CLAUDIA PINHO BRITTO 014.102.627-82: R\$ 86.320,61;CLAUDIA RACHEL MARQUES CESTARI 120.817.698-67: R\$ 1.516,88; CLAUDIA REGINA AMPARO DOS SANTOS 067.558.086-28: R\$18.319,33; CLAUDIA REGINA BARRETO 126.099.785-53: R\$ 1.000,00; CLAUDIA REGINA DEMETERKO 049.597.459-59: R\$ 204.334,73;CLAUDIA REGINA MONTEIRO MACHADO 454.997.052-91: R\$ 1.249,72; CLAUDIA ROSANA VOLPATO 067.627.748-90: R\$ 8.684,69;CLAUDIA SANT ANA 084.233.088-71: R\$ 9.617,48; CLAUDIA SANTOS DO ESPIRITO SANTO 505.996.405-10: R\$ 2.000,00; CLAUDIASILVA DE ALMEIDA 025.131.557-69: R\$ 12.000,00; CLAUDIA SOBRINHO LIMA 448.727.712-49: R\$ 13.797,00; CLAUDIA SOUZAFLORES 615.097.440-53: R\$ 127.239,45; CLAUDIANE DO MAR FREITAS 946.333.712-15: R\$ 19.250,00; CLAUDIENE PEREIRA DESOUZA 905.163.891-49: R\$ 25.532,22; CLAUDIMAR ISRAEL DA SILVA 862.312.941-53: R\$ 32.321,52; CLAUDINEI ANDRE DE SOUZA675.546.362-00: R\$ 91.621,64; CLAUDINEI DE FREITAS GONCALVES 442.611.101-30: R\$ 11.523,93; CLAUDINEI MARCOS RODRIGUESDE OLIVEIRA 292.942.358-74: R\$ 24.032,07;

CLAUDINEI MARQUES DA SILVA 143.596.318-04: R\$ 31.860,76; CLAUDINEI RAZZANTEMARTINS 227.003.928-92: R\$ 22.516,76; CLAUDINEI SOUSA DA SILVA 022.140.338-82: R\$ 4.369,20; CLAUDINEI VICENTE096.398.258-32: R\$ 1.639,20; CLAUDINEIA MARIA BARBOSA 923.999.831-49: R\$ 57.702,77; CLAUDINEIDE ELIAS SIQUEIRA077.841.307-16: R\$ 1.500,00; CLAUDINEY ELIAS VIEIRA SANTOS DE ALMEIDA 060.558.196-78: R\$ 17.644,64; CLAUDINEY SILVA DEOLIVEIRA 225.526.978-36: R\$ 144,88; CLAUDINO JOSE LIMA DE ARAUJO 093.837.757-42: R\$ 4.973,79; CLAUDIO AGUIAR BARBOSAELETRICA 11.475.783/0001-86: R\$ 3.308,50; CLAUDIO ALAGATE PEREIRA FERRARO 023.972.422-49: R\$ 2.221,64; CLAUDIO ALBERTOMERENCIANO 083.436.018-74: R\$ 36.600,55; CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR 051.574.697-56: R\$ 30.631,45; CLAUDIOANANIAS FERRAZ 052.628.246-09: R\$ 25.011,19; CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA 045.759.518-38: R\$ 227,55; CLAUDIO ANTONIOFERREIRA 446.668.456-15: R\$ 18.990,84; CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA 693.898.617-72: R\$ 7.867,45; CLAUDIO BARROSHASHI 373.580.652-04: R\$ 63.154,34; CLAUDIO BATISTA PAULINO 279.504.818-38: R\$ 6.194,38; CLAUDIO BERNARDO DE BARROSFERNANDE 659.787.147-20: R\$ 18.360,00; CLAUDIO BITTENCOUT PEREIRA 356.241.245-20: R\$ 48.287,82; CLAUDIO BONFIN DEARAUJO 047.405.976-67: R\$ 18.177,40; CLAUDIO BORELLI JUNIOR 313.103.838-12: R\$ 39.899,00; CLAUDIO BRAGA MOTA559.500.515-72: R\$ 20.360,00; CLAUDIO BRANDAO BARREIRA 082.089.587-35: R\$ 36.278,39; CLAUDIO CARDOSO DA SILVAMOURA 732.910.727-15: R\$ 10.256,97; CLAUDIO CERQUEIRA FILHO 518.184.347-68: R\$ 7.600,00; CLAUDIO CISLINSCHI DOSSANTOS 245.585.818-90: R\$ 28.148,80; CLAUDIO COELHO VEIGA 409.672.805-59: R\$ 14.282,57; CLAUDIO CONCEICAO SILVA586.989.225-20: R\$ 38.701,53; CLAUDIO DAS NEVES ROBERTO 014.872.147-82: R\$ 23.895,08; CLAUDIO DE ALMEIDA 610.044.058-04: R\$ 400,95; CLAUDIO DE ANDRADE NETTO 049.273.088-12: R\$ 15.680,00; CLAUDIO DE LIMA FIRMINO 256.667.308-00: R\$1.000,00; CLAUDIO DUARTE NEVES 769.192.698-72: R\$ 17.274,91; CLAUDIO FACION 987.766.491-72: R\$ 25.285,07; CLAUDIOFERREIRA NOBRE 119.174.581-34: R\$ 28.988,55; CLAUDIO FICO FONSECA 021.742.937-81: R\$ 24.151,84; CLAUDIO FRANCHINI206.062.228-04: R\$ 388.538,71; CLAUDIO GARCIA DA COSTA 157.691.448-82: R\$ 6.439,31; CLAUDIO GOMES LIMA 360.013.175-34:R\$ 45.000,00; CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES 000.570.111-25: R\$ 22.193,16; CLAUDIO HENRIQUE BRANDAO 553.303.986-49: R\$ 21.142,07; CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA 630.912.327-00: R\$ 46.200,00; CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES RIBEIRODANTAS 009.729.784-45: R\$ 1.000,00; CLAUDIO HENRIQUE MACHADO DA SILVA 224.051.588-09: R\$ 187,54; CLAUDIOHONORATO 070.837.388-74: R\$ 3.580,00; CLAUDIO JARDIM ROMBAUER 713.723.699-53: R\$ 46.584,00; CLAUDIO JOSE DEOLIVEIRA 405.336.977-00: R\$ 25.383,17; CLAUDIO JOSE GOMES DE SOUZA 159.660.128-06: R\$ 5.785,16; CLAUDIO JOSEGONCALVES DE LIMA 000.422.327-67: R\$ 5.500,00; CLAUDIO JOSE MASCARENHAS FERREIRA 860.919.305-59: R\$ 57.200,00; CLAUDIO JOSE TORRES MAGALHAES 432.118.605-68: R\$ 3.732,05; CLAUDIO KOJI IDE 120.574.708-73: R\$ 6.600,00; CLAUDIO LEALMONTEIRO 104.567.147-90: R\$ 70.156,97; CLAUDIO LOPES PINHEIRO 855.924.987-72: R\$ 45.673,52; CLAUDIO LUIZ ROCHACARNEIRO 520.998.906-25: R\$ 16.899,53; CLAUDIO LUIZ SERVADIO 025.097.618-89: R\$ 7.351,74; CLAUDIO MACEDO FILHO044.607.519-17: R\$ 675,35; CLAUDIO MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA 113.694.877-54: R\$ 64.205,00; CLAUDIO MARCIO CARVALHOFREIRE DECARVALHO 695.262.305-15: R\$ 36.011,52; CLAUDIO MARCIO ROMAGNOLO 115.531.968-05: R\$ 86.124,84; CLAUDIOMARCOS DOS SANTOS 677707205 SALVADOR 12.859.547/0001-26: R\$ 2.932,08; CLAUDIO MARCOS HERGERT 191.605.318-19: R\$18.357,39; CLAUDIO MARCOS LEITE DA CUNHA 137.878.428-61: R\$ 10.713,47; CLAUDIO MARTINS CABRERA 655.616.868-87: R\$59.487,59; CLAUDIO MAURICIO ARIZE SANTOS DA CRUZ 370.669.605-30: R\$ 68.253,34; CLAUDIO MOLINA MARTINES 057.723.468-49: R\$ 385,73; CLAUDIO MONTEIRO CABRAL 002.595.002-91: R\$ 61.630,00; CLAUDIO MONTEIRO DE CARVALHO 019.830.464-18:R\$ 14.860,00; CLAUDIO NEI DOS SANTOS 085.997.198-82: R\$ 151.600,47; CLAUDIO OLIVEIRA BAIENSE 027.624.227-01: R\$47.572,21; CLAUDIO PACHECO PEREIRA 035.859.877-02: R\$ 25.063,79; CLAUDIO PALOMARES MAIOLINO DE MENDO 002.475.901-50: R\$ 11.860,42; CLAUDIO PASSOS DE JESUS 715.887.105-30: R\$ 16.663,42; CLAUDIO PEREIRA MARQUES 869.166.107-00: R\$39.713,66; CLAUDIO PETILLO ALMEIDA 450.099.962-00: R\$ 38.861,23; CLAUDIO PIMENTA SOARES 017.904.787-66: R\$ 711,18; CLAUDIO POIARES 890.403.927-49: R\$

107.800,00; CLAUDIO RENATO DE OLIVEIRA 954.967.697-87: R\$ 12.747,31; CLAUDIORIBEIRO DE CARVALHO 762.942.427-20: R\$ 90.603,48; CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO 002.589.437-42: R\$ 13.145,00; CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO 012.780.076-01: R\$ 13.000,00; CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA 097.439.208-11: R\$ 7.629,80; CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA LUTTIGA 195.668.675-49: R\$ 55.817,04; CLAUDIO SALES DA CUNHA 711.181.601-34: R\$ 18.336,00; CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER 833.621.340-68: R\$ 129.835,14; CLAUDIO SILVA BACELAR 543.015.215-34: R\$ 60.093,70; CLAUDIO SIMOES FRANCO 029.970.308-89: R\$ 88.446,19; CLAUDIO TEIXEIRA GABRIEL 053.618.637-50: R\$ 22.000,00; CLAUDIO VIEIRA DE MELO 023.311.217-02: R\$ 7.852,21; CLAUDIO XAVIER MACHADO 005.818.480-55: R\$ 7.867,45; CLAUDIOZORZO 569.734.890-87: R\$ 26.266,45; CLAUDIOMIR TEIXEIRA MACHADO 504.771.451-91: R\$ 27.000,00; CLAUDIONICE MARIAGOMES FARIAS 064.580.253-00: R\$ 33.352,87; CLAUDIR RIBEIRO DA SILVA 033.529.288-78: R\$ 5.785,16; CLAUSMIRON ROMEIROFILHO 872.344.831-87: R\$ 10.987,47; CLAYSE LOPES DE QUEIROZ GONCALVES 455.143.215-68: R\$ 13.466,20; CLAYSON CARLOSMIRANDA 028.665.656-65: R\$ 56.931,41; CLAYTON AURELIANO TORRES 268.070.668-48: R\$ 30.546,95; CLAYTON BRAVO DEOLIVEIRA 258.138.338-03: R\$ 36.650,08; CLAYTON DE PAIVA SOARES 343.842.998-50: R\$ 4.268,91; CLAYTON DIAS DA SILVA 263.384.878-89: R\$ 21.238,55; CLAYTON GEORGE SANTANA SOARES 010.642.265-07: R\$ 21.000,00; CLAYTON JUNIOR DIAS 045.002.566-79: R\$ 20.611,09; CLAYTON MARQUES CARVALHO 313.033.168-97: R\$ 101,43; CLAYTON PEREIRA DE OLIVEIRA 828.153.481-87: R\$ 146.659,56; CLAYTON PEREIRA FEITOSA 807.778.135-72: R\$ 23.306,98; CLAYTON VINICIUS DE PAULA FERREIRA 056.575.307-05: R\$ 18.934,91; CLEA MARA BITTENCOURT CASAGRANDE 089.037.869-04: R\$ 13.099,77; CLEAN AMBIENTALSERVICOS DE COLETAE TRANSPORTES LTDA 05.539.814/0001-12: R\$ 315,80; CLEANDO BERTHAND MONTENEGRO CORTEZ 720.671.444-72: R\$ 32.217,37; CLEBER AFFONSO DE ANDRADE 123.814.667-89: R\$ 81.910,85; CLEBER DA COSTA FIGUEIREDO 253.439.368-57: R\$ 59.499,63; CLEBER DE OLIVEIRA RODRIGUES 370.904.615-72: R\$ 98.549,59; CLEBER GOMES DA SILVA 005.564.961-08: R\$ 46.548,64; CLEBER JOSE DAS NEVES REIS 345.146.947-20: R\$ 38.447,20; CLEBER JOSE DE CASTRO 579.322.201-49: R\$ 6.589,83; CLEBER LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR 062.865.666-19: R\$ 81.879,45; CLEBER MAUTONE 192.269.388-06: R\$ 6.072,29; CLEBER MENDES DE OLIVEIRA 298.267.408-45: R\$ 7.318,42; CLEBER ONOFRE 079.496.627-60: R\$ 13.544,30; CLEBER ORLANDO DASILVA OLIVEIRA 392.092.908-01: R\$ 6.601,00; CLEBER PEREIRA DE SOUZA 934.411.265-72: R\$ 20.198,59; CLEBER PEREIRA GAMA 264.791.348-00: R\$ 5.500,00; CLEBER POTTER PEREIRA 689.683.702-06: R\$ 23.035,50; CLEBER RABELLO GAMEIRO 325.931.108-48: R\$ 23.519,16; CLEBER ROCHA RIBEIRO 674.609.095-72: R\$ 56.624,39; CLEBER SEBASTIAO DE OLIVEIRA 769.731.315-49: R\$ 10.443,18; CLEBER SOARES MORALES 264.258.820-34: R\$ 9.840,39; CLEBERSON DA FONSECA PEREIRA 334.257.688-08: R\$ 21.521,31; CLEBERSON DE ASSIS FERRARI 216.687.508-48: R\$ 24.000,00; CLEBERSON SOUZA DA SILVA 022.764.909-50: R\$ 18.762,88; CLEBSON BATISTA DA COSTA 704.653.981-20: R\$ 104.306,53; CLECIO APARECIDO DA SILVA 213.687.048-32: R\$ 355,13; CLECIO DA SILVA BUENO 871.608.628-72: R\$ 45.322,14; CLECIO FERNANDES DO PRADO 038.683.306-07: R\$ 40.573,50; CLECIO FERREIRA DA SILVA 746.791.983-20: R\$ 22.547,89; CLECIO TEIXEIRA SOARES EMPREITEIRA 07.436.285/0001-57: R\$ 198.305,02; CLEDIONORA MOUZINHO BORGES 351.736.103-87: R\$ 11.000,00; CLEIA MARCIA PEREIRA SILVA 039.747.036-32: R\$ 2.000,00; CLEIDE ANA GONZAGA DE FREITAS 924.378.775-68: R\$ 30.000,00; CLEIDE DESIDERIO LOPES BRUM 943.696.747-00: R\$ 3.318,00; CLEIDE GONZAGA DA SILVA 364.300.708-67: R\$ 6.063,98; CLEIDE LUCIA PAIVA MAGALHAES DOS SANTOS 480.586.292-00: R\$ 14.467,45; CLEIDE MACIEL DE GODOY 114.401.948-66: R\$ 11.220,31; CLEIDE MARIA DA SILVA 026.052.046-26: R\$ 7.841,59; CLEIDEMARIA DE CARVALHO 096.345.414-53: R\$ 45.976,80; CLEIDE PEREIRA FILHO DE OLIVEIRA 028.666.316-33: R\$ 18.363,40; CLEIDEREGINA ROCHA DE MELO 136.510.288-28: R\$ 37.685,30; CLEIDE TEREZINHA FINOTELI 005.640.788-24: R\$ 38.611,72; CLEIDESMENEZES DA CRUZ 094.359.215-15: R\$ 77.606,30; CLEIDIANE SARDINHA DE SOUZA 682.765.162-20: R\$ 14.467,45; CLEIDSON RODRIGO DE SOUZA MULLER 068.413.046-75: R\$ 20.077,14; CLEISON JOSE BERTOCHI 689.547.190-15: R\$ 74.967,08; CLEISSONAMORIM RODRIGUES 806.786.291-53: R\$ 15.789,04; CLEISY RITA ARAGAO DE SOUSA 096.841.822-87: R\$ 27.174,95; CLEITON BARTOLOMEU DE ALMEIDA 060.720.416-80: R\$ 19.106,67; CLEITON DA SILVA RAMOS

328.226.068-70: R\$ 377,90; CLEITONEUSTAQUIO ROCHA 262.895.716-72: R\$ 18.229,19; CLEITON JOSE FELIPE 357.388.708-24: R\$ 59,77; CLEITON OLIVEIRA DIEHL725.637.610-34: R\$ 3.049,43; CLEITON POMPEU CURZEL 553.187.200-30: R\$ 21.917,81; CLEITON PRACIDES DA SILVA 071.611.686-35: R\$ 20.698,74; CLEITON SANTANA MENEZES 339.723.625-87: R\$ 19.642,81; CLEIZER JANUARIO DOS SANTOS QUEIROZ425.573.802-53: R\$ 34.972,64; CLELDSON DANTAS DE MATOS 304.365.848-59: R\$ 830,44; CLELIA MARQUES GORSKI 110.217.968-08: R\$ 30.755,55; CLELIO GUIMARAES ALVES 759.348.687-72: R\$ 44.055,75; CLEMENTE EMPREENTEIRA DE OBRAS SC LTDA04.629.558/0001-91: R\$ 27.132,35; CLEMERSON RODRIGUESRAQUEL KIKUDA RODRIGUES 145.925.128-80: R\$ 15.791,86; CLEMILDADA SILVA 203.756.768-56: R\$ 11.208,95; CLEMILDA VIEIRA FIGUEIREDO 343.692.877-15: R\$ 13.141,87; CLENIO BENHUR CONTE710.271.309-68: R\$ 17.047,30; CLENIO JOSE ALVES 454.493.501-63: R\$ 16.976,16; CLEO BRASIL GASPAR 093.319.725-04: R\$61.191,28; CLEODON ARAUJO 992.301.196-87: R\$ 2.073,63; CLEOFAS DA SILVA GUIDELLI 351.010.718-70: R\$ 4.000,00; CLEOMARALVES ALMEIDA DA SILVA 962.315.805-04: R\$ 21.914,34; CLEOMAR FERRAZ ALIANE 751.190.806-34: R\$ 207.989,80; CLEONETE DASILVA CARVALHO CONSTRUCME 18.256.666/0001-70: R\$ 22.369,38; CLEONICE ERMANI 074.103.807-21: R\$ 11.000,00; CLEONICENUNES DA SILVA 007.843.765-22: R\$ 255,07; CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA 256.977.938-55: R\$ 6.600,00; CLERISTONCAMPOS 053.032.586-10: R\$ 30.195,74; CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS 007.074.565-09: R\$ 40.700,00; CLERISTON PINTOGONDIM 767.778.985-49: R\$ 73.343,59; CLESIO PINCINATO 024.890.098-69: R\$ 33.428,82; CLETO FERREIRA DA SILVA 778.350.501-53: R\$ 6.005,80; CLEUDES FERREIRA MACHADO 271.302.901-53: R\$ 16.430,11; CLEUDINA PEREIRA DE OLIVEIRA 261.138.131-34: R\$2.052,00; CLEUDYR DUTRA SILVA 029.631.386-60: R\$ 17.508,79; CLEUSA ANTUNES DE OLIVEIRA 198.359.571-34: R\$ 6.600,00;CLEUSA APARECIDA BUENO DA SILVA SILVEIRA 068.646.238-66: R\$ 32.097,44; CLEUSA CARVALHO NOGUEIRA 678.706.608-25: R\$52.398,50; CLEUSA DE FATIMA DE PICCOLI ANDRETTA 879.779.668-91: R\$ 13.113,11; CLEUSA GUIDO 539.724.579-87: R\$ 75.545,67;CLEUSA LUIZA DA SILVA SANTOS 661.020.818-20: R\$ 38.658,37; CLEUSA MARY COELHO RIBAS 357.202.809-44: R\$ 31.023,68;CLEUSA SILVA 100.218.176-34: R\$ 28.506,50; CLEUZA PIRES DE ABREU OLIVEIRA 042.350.598-07: R\$ 667,48; CLEVER ANECI DEOLIVEIRA ALMEIDA 968.554.280-53: R\$ 4.000,00; CLEVERSON RODOLFO ALVES PARIZOTTO 319.045.718-24: R\$ 23.087,22;CLEVERSON SILVA FERREIRA 631.048.302-15: R\$ 3.451,96; CLEVIS BERTOLOTI 104.787.298-63: R\$ 470.323,97; CLEYBER DOSSANTOS SILVA 872.842.191-49: R\$ 49.556,11; CLIFF JAMES SOUZA CAMILLO 427.250.588-21: R\$ 259,75; CLIMA PERFEITOCLIMATIZACAO LTDAME 10.571.431/0001-61: R\$ 8.998,54; CLINTON RAMOS DE OLIVEIRA 014.002.756-44: R\$ 79.732,10; CLISMARLOPES DE SOUSA 029.477.787-31: R\$ 7.276,82; CLIUTON SOARES LINS JUNIOR 573.469.841-53: R\$ 13.717,78; CLMEMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 09.110.945/0001-30: R\$ 1.787.200,00; CLODOALDO BITTENCOURT PASCOALI889.254.209-53: R\$ 30.457,88; CLODOALDO OSNIR MANGULIN 259.479.098-20: R\$ 12.236,60; CLODOALDO PASSOS DE OLIVEIRA537.017.045-20: R\$ 131.897,41; CLORISVAL STOCCO DE SOUZA 488.128.038-49: R\$ 38.813,39; CLOVIS CARVALHO DEBUSTAMANTE FILHO 824.112.637-91: R\$ 28.055,86; CLOVIS DUARTE CAVALHEIRO 725.446.609-10: R\$ 1.992,93; CLOVIS LOMBARDI039.909.158-00: R\$ 341.060,33; CLOVIS TAVARES LUIZ DE CAMPOS 169.470.078-01: R\$ 53.172,60; CLYVER PAVAN BINCELLI288.295.058-62: R\$ 87.804,34; COBERPLAN IMPERMEABILIZACAO EISOLACAO TERMICA LTDA 57.923.039/0001-06: R\$ 52,94; COCILCONSTRUcoes CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA 04.386.041/0001-19: R\$ 51.460,20; CODA RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTUR03.698.702/0001-89: R\$ 4.116,25; CODO RIO LIMPEZA E CONSERVACAO 11.863.815/0001-10: R\$ 3.979,22; COENGE CONSULTORIAE ENGENHARIA LTD 29.182.573/0001-65: R\$ 85,00; COEPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 04.951.649/0001-49: R\$ 214,70;COFIX CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA 28.174.456/0001-97: R\$ 931.039,62; COFIX ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA11.050.139/0001-66: R\$ 19.694,10; COFIX MOLDES E ESCORAMENTOS METALICOS LTDA. 42.471.664/0001-89: R\$ 16.014,75;COGERCO ENGENHARIA LTDA 07.243.826/0001-20: R\$ 1.067,40; COGHETTO ESQUADRIAS DE ALUMIN 04.038.192/0001-86: R\$1.000,00; COMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO 04.470.423/0001-26: R\$ 38.598,27; COMARQUES CONSTRUcoes E COMERCIO L10.571.233/0001-06: R\$ 274.648,03; COMDOMINIO DO

RESIDENCIAL PARADISE SUNRISE 26.199.032/0001-51: R\$ 3.302,47; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA 57.158.057/0001-30: R\$ 6.668,90; COMERCIAL ELETRICO PJ LTDA 57.158.057/0006-45: R\$ 13.170,84; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CON 10.202.129/0001-36: R\$ 3.121,55; COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES 05.122.606/0001-13: R\$ 6.223,34; COMERCIO DE PEDRAS GRANIPEDRAS AM L 01.272.315/0001-50: R\$ 1.260,00; COMERCIO E INSTALACAO SETCONTROL LTDA 05.424.397/0001-62: R\$ 5.586,57; COMPANHIA DA AGUA TECNOLOGIA E DISICAO LTDA 04.589.901/0001-11: R\$ 4.003,23; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA 15.139.629/0001-94: R\$ 5.071,10; COMPANHIA DE GASDE SAO PAULO 61.856.571/0006-21: R\$ 3.199,72; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA 04.945.341/0001-90: R\$ 250,76; COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTAE 33.352.394/0001-04: R\$ 53.061,44; COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 33.050.196/0001-88: R\$ 10.521,25; COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENT 09.769.035/0001-64: R\$ 223,00; COMPANHIARIO GRANDENSE DE SANEAMNESAN 92.802.784/0001-90: R\$ 90,65; COMPANHIA ULTRAGAZ SA 61.602.199/0003-84: R\$ 2.423,00; COMPETITIVE CONSTRUcoes LTDA 04.008.568/0001-00: R\$ 908,60; CONAC X ADMINISTRADORA DE IMOVEIS L 11.483.834/0001-11: R\$ 50.906,40; CONACLINE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS 19.834.090/0001-44: R\$ 236.654,61; CONARCOLOR PINTURASTECNICAS LTDA 04.908.880/0001-50: R\$ 1.853,46; CONCEICAO APARECIDA NOBRE GASPAR 185.381.505-53: R\$ 268,20; CONCEICAO DA COSTA FREIRE 071.321.187-30: R\$ 8.150,00; CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA ALENCAR 216.615.533-20: R\$ 40.948,89; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT 11.182.008/0001-32: R\$ 10.406,32; CONCIHEL IMPERMEABILIZACOES LTDA 05.439.466/0001-01: R\$ 49.220,03; CONCREFLAT CONSTRUcoes LTDA 01.145.712/0001-61: R\$ 738,00; CONCRELEVE CONCRETO CELULAR SERVICIO 03.702.696/0001-96: R\$ 176,40; CONCRETAR ENGENHARIA LTDA 08.208.354/0001-38: R\$ 38.327,64; CONCRETIZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 63.278.311/0001-37: R\$ 651,14; COND EDIFICIO PORTES DU SOLEIL 13.736.786/0001-51: R\$ 875,65; CONDOMINIO AHEAD 15.047.149/0001-01: R\$ 25.500,00; CONDOMINIO ALAMEDA PAULISTA OFFICE 18.825.650/0001-31: R\$ 17.100,41; CONDOMINIO ALIVE 08.184.910/0001-83: R\$ 42.242,20; CONDOMINIO ALPHA VITA 15.378.129/0001-05: R\$ 20.000,00; CONDOMINIO AMBIANCE RESIDENCE III 18.962.822/0001-19: R\$ 325,15; CONDOMINIO ARBORE 21.313.201/0001-19: R\$ 283.500,00; CONDOMINIO ARENA PARK 14.505.118/0001-86: R\$ 154.750,00; CONDOMINIO AROMAZ 10.560.880/0001-04: R\$ 17.010,33; CONDOMINIO BEM VIVER 13.151.831/0001-06: R\$ 348.178,19; CONDOMINIO BONSVENTOS 19.704.278/0001-78: R\$ 2.765,00; CONDOMINIO BOSSA NORTE RESIDENCIAL 19.701.484/0001-24: R\$ 74.400,00; CONDOMINIO CACHOEIRA DO ROSARIO 18.419.466/0001-91: R\$ 1.200,00; CONDOMINIO CASA BELLA RESIDENCIAL AMARILIS 19.294.622/0001-06: R\$ 12.180,00; CONDOMINIO CHAMPAGNAT 2540 RESIDENCE 018.791.759-08: R\$ 851,07; CONDOMINIO CITTA 079.734.706-20: R\$ 25.905,94; CONDOMINIO CITTA MARIS 24.196.178/0001-18: R\$ 30.600,00; CONDOMINIO CITTA SAVAJUS CONDOMINIO CLUBE 15.065.181/0001-01: R\$ 36.209,54; CONDOMINIO CITTA TOSCANA 702.712.405-04: R\$ 3.062,88; CONDOMINIO CITTA TOSCANA 726.038.955-91: R\$ 3.062,88; CONDOMINIO CITTA VIDA BELA 19.851.513/0001-34: R\$ 17.716,70; CONDOMINIO COLINA DE PIATA EDIFICIO 23.483.966/0001-22: R\$ 124,76; CONDOMINIO COLINA DE PIATA III A 034.762.085-08: R\$ 7.546,25; CONDOMINIO COLINA DE PIATA III ETAPA A 811.982.995-68: R\$ 14.162,95; CONDOMINIO COLLINA PARQUE DOS PRINC 12.430.935/0001-97: R\$ 1.500.000,00; CONDOMINIO COMODITA CLUB RESIDENCE 320.923.338-10: R\$ 24.344,07; CONDOMINIO COMODITA CLUB RESIDENCE 19.723.248/0001-09: R\$ 220.893,52; CONDOMINIO CONQUISTA 15.024.761/0001-50: R\$ 16.100,00; CONDOMINIO CORAL GABLES 21.897.687/0001-80: R\$ 683.754,05; CONDOMINIO CORAL GABLES RESIDENCIAL 439.378.022-15: R\$ 15.905,09; CONDOMINIO CORES DA BARRA 05.689.482/0001-52: R\$ 52.778,14; CONDOMINIO CORES DABARRA 481.362.711-00: R\$ 56.188,14; CONDOMINIO CORES DA LAPA 11.271.298/0001-90: R\$ 241.656,00; CONDOMINIO CORES DE PIATA 115.258.688-29: R\$ 2.000,00; CONDOMINIO CORES DE PIATA 028.874.865-43: R\$ 123.130,21; CONDOMINIO CORES DE PIATA 044.129.015-99: R\$ 7.966,85; CONDOMINIO CORES DE PIATA 803.079.735-49: R\$ 56.594,27; CONDOMINIO CORES DE PIATA 814.691.525-68: R\$ 6.682,10; CONDOMINIO CORES DE PIATA 009.596.205-08: R\$ 24.346,39;

CONDOMINIO DO EDIFICIO ARBORETTO RESIDENCIAL 16.842.175/0001-86: R\$ 11.394,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ATTIVITA RESIDENCIAL 15.284.568/0001-59: R\$ 18.462,50;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO CANTO DA LAGOA 03.327.499/0001-34: R\$ 950.000,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO DOUBLE TOP 13.413.295/0001-70: R\$ 196.633,46;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ECOLIFE RECREIO 19.769.487/0001-08: R\$ 250.000,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ETAGE PREMIERE 14.735.160/0001-93: R\$ 15.070,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHABELA 13.748.973/0001-55: R\$ 5.532,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA DE VITORIA 13.728.728/0001-86: R\$ 8.864,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ISLAND PERSONAL OFFICES 11.234.813/0001-62: R\$ 2.571.443,05;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO MAGNIFIQUE 13.531.247/0001-86: R\$ 471.778,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO MOBILE SANTA 21.930.226/0001-61: R\$ 170.200,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO MOBILE SANTA ROSA 658.022.848-20: R\$ 2.200,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO NEW SOHO 18.026.987/0001-89: R\$ 38.650,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVAS CORES 18.687.328/0001-93: R\$ 182.000,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIMPO 18.642.720/0001-16: R\$ 38.401,56;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ORCHESTRA CONDOMINIUM 17.361.464/0001-26: R\$ 18.499,73;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIGAMI 12.620.059/0001-61: R\$ 66.000,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO PLACE VERTE 12.304.609/0001-33: R\$ 280.450,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO PLAZA OFFICE I 16.432.831/0001-72: R\$ 47.943,25;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO QUARTIER CARIOCA 13.627.813/0001-58: R\$ 110.000,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO QUINTA TOP 12.432.152/0001-42: R\$ 26.200,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL 14.855.490/0001-12: R\$ 14.348,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE DE VERT 16.873.723/0001-35: R\$ 42.811,11;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO URBE OFFICE 17.571.028/0001-81: R\$ 16.733,82;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA PARQUE COMFORT WORKING 550.092.807-44: R\$ 14.501,26;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA PARQUE COMFORT WORKING 17.397.152/0001-72: R\$ 6.000,00;
 CONDOMINIO DO EDIFICIO WEST VILLAGE 14.456.923/0001-67: R\$ 2.180,00;
 CONDOMINIO DO GRUPO RESIDENCIAL ATLANTIS PARK 13.533.214/0001-75: R\$ 666.629,43;
 CONDOMINIO DO GRUPO RESIDENCIAL ATLANTIS PARK 053.545.747-22: R\$ 30.294,36;
 CONDOMINIO DO GRUPO RESIDENCIAL ATLANTIS PARK II 14.357.122/0001-44: R\$ 688.791,12;
 CONDOMINIO DO GRUPO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR CAMINHO DO PARK CONDOMINIO CLUBE 21.455.942/0001-34: R\$ 13.280,00;
 CONDOMINIO DO RESIDENCIAL HAVAI 16.896.135/0001-17: R\$ 9.255,16;
 CONDOMINIO DO RESIDENCIAL LISBOA 19.365.927/0001-53: R\$ 8.775,00;
 CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VALENCIA 15.182.798/0001-07: R\$ 7.475,00;
 CONDOMINIO DO VILLE ESMERALDA 15.674.597/0001-27: R\$ 28.000,00;
 CONDOMINIO DOMANI BROOKLIN 20.218.831/0001-41: R\$ 9.000,00;
 CONDOMINIO DOMO BUSINESS 15.039.425/0001-81: R\$ 1.864.605,41;
 CONDOMINIO DOMO HOME 14.399.868/0001-10: R\$ 341.543,20;
 CONDOMINIO DO RESIDENCIAL LIFE 19.719.471/0001-82: R\$ 625.550,91;
 CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PRIME 19.719.474/0001-16: R\$ 1.012.391,22;
 CONDOMINIO DOT HOME OFFICE 21.755.740/0001-08: R\$ 326.950,66;
 CONDOMINIO EASY OFFICE 21.763.963/0001-17: R\$ 13.580,77;
 CONDOMINIO ECOLIFE BUTANTA 09.341.715/0001-82: R\$ 86.000,00;
 CONDOMINIO ECOLIFE CAMPESTRE 17.623.934/0001-82: R\$ 89.960,00;
 CONDOMINIO ECOLIFE FREGUESIA 086.846.537-26: R\$ 11.426,40;
 CONDOMINIO ECOLIFE FREGUESIA 15.581.652/0001-34: R\$ 11.000,00;
 CONDOMINIO ECOLIFE SANTANA 15.077.273/0001-01: R\$ 2.000,00;
 CONDOMINIO EDIFICIO VOLARE 44.166.627/0001-92: R\$ 520.943,90;
 CONDOMINIO EDIFICIO ALAMEDA DAS PALMEIRAS 21.571.285/0001-90: R\$ 92.950,87;
 CONDOMINIO EDIFICIO ALAMEDA DAS PALMEIRAS 65.175.499/0001-13: R\$ 20.678,00;
 CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS RESIDE 10.862.171/0001-83: R\$ 115.001,00;
 CONDOMINIO EDIFICIO ART BOA VIAGEM 09.261.961/0001-24: R\$ 8.867,45;
 CONDOMINIO EDIFICIO CASA DE STUART 55.235.378/0001-66: R\$ 107.360,00;
 CONDOMINIO EDIFICIO COSMOPOLITAN MIX 02.546.864/0001-39: R\$ 30.100,00;
 CONDOMINIO EDIFICIO DA VINCI RESIDE 21.566.073/0001-15: R\$ 167.149,69;
 CONDOMINIO EDIFICIO GALERIA 15.164.827/0001-08: R\$ 581.433,94;
 CONDOMINIO EDIFICIO GARIBALDI PRIME 14.688.369/0001-43: R\$ 254.896,12;
 CONDOMINIO EDIFICIO GREEN PARK 21.814.185/0001-48: R\$ 902.170,51;
 CONDOMINIO EDIFICIO IDEAL PENHA 14.356.295/0001-48: R\$ 45.000,00;
 CONDOMINIO EDIFICIO LISSE RESIDENCE 23.869.310/0001-42: R\$ 264.733,20;
 CONDOMINIO EDIFICIO LISSE RESIDENCE 131.551.608-02: R\$ 107.997,09;

CONDOMINIO EDIFICIO MARIA GABRIELLA02.833.585/0001-56: R\$ 561.493,30; CONDOMINIO EDIFICIO MARINA GRANDE 55.672.497/0001-86: R\$ 11.000,00; CONDOMINIOEDIFICIO RESIDENCIAL AIRY 21.775.749/0001-80: R\$ 58.901,09; CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL GREEN VIEW11.762.345/0001-07: R\$ 480,00; CONDOMINIO EDIFICIO ROTA DO SOL: R\$ 1.000,00; CONDOMINIO EDIFICIO SKY 19.667.002/0001-67: R\$ 3.900,00; CONDOMINIO EDIFICIO TERRACO KLABIN 04.037.139/0001-60: R\$ 20.000,00; CONDOMINIO EDIFICIO VILAIMPERIAL 54.327.424/0001-94: R\$ 1.000,00; CONDOMINIO EDIFICIO VILLE BELLE 08.733.795/0001-59: R\$ 8.502,34; CONDOMINIOEDIFICIO VINTAGE 07.504.553/0001-20: R\$ 73.428,00; CONDOMINIO EDIFICIO VIVACE CLUB 18.653.463/0001-18: R\$ 30.099,58;CONDOMINIO EDIFICO COLINA DE PIATA 16.097.185/0001-34: R\$ 95.964,38; CONDOMINIO ENTERPRISE CITY CENTER22.219.344/0001-29: R\$ 1.805.806,50; CONDOMINIO ESPACO EMPRESARIAL NACOEDAS 18.587.407/0001-22: R\$ 126.000,00;CONDOMINIO ESSENCIAL RESIDENCE 14.883.824/0001-61: R\$ 3.112,00; CONDOMINIO FELICITY RESIDENCE 13.318.692/0001-62:R\$ 16.677,44; CONDOMINIO FLORES DE GOIAS 21.397.266/0001-90: R\$ 2.200,00; CONDOMINIO FUSION 14.970.417/0001-91: R\$70.000,00; CONDOMINIO FUSION HOME OFFICE 22.048.659/0001-50: R\$ 1.555.250,00; CONDOMINIO GREEN ALTO DE PINHEIROS21.423.500/0001-06: R\$ 3.350,00; CONDOMINIO GREENVILLE ETCO 632.615.538-04: R\$ 13.344,83; CONDOMINIO GREENVILLEETCO 22.778.379/0001-06: R\$ 99.186,94; CONDOMINIO HEMISPHERE 08.352.433/0002-07: R\$ 450.000,00; CONDOMINIO HITALPHAVILLE 24.414.827/0001-00: R\$ 943.490,07; CONDOMINIO ILHA DE TRINDADE 12.957.369/0001-76: R\$ 3.219,00;CONDOMINIO ILHA SERENA 20.268.053/0001-03: R\$ 14.484,00; CONDOMINIO JARDIM AMARILIS 22.545.975/0001-38: R\$24.125,64; CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA I 22.126.480/0001-74: R\$ 516,00; CONDOMINIO JARDIM DA ACACIAS18.284.435/0001-70: R\$ 50.000,00; CONDOMINIO JARDIM TROPICAL 23.124.552/0001-07: R\$ 13.181,90; CONDOMINIO JARDINSDE MONET 14.567.357/0001-60: R\$ 436.441,64; CONDOMINIO JARDINS DE MONET 108.009.807-00: R\$ 278.000,00; CONDOMINIOJARDINS DO HORIZONTE RESIDENCIAL 1 23.385.707/0001-69: R\$ 26.270,00; CONDOMINIO JARDINS DO TAQUARAL13.318.484/0001-63: R\$ 711.699,20; CONDOMINIO JOIA DO CAMPO 18.485.733/0001-29: R\$ 77.198,98; CONDOMINIO KEYBISCAYNE 21.834.984/0001-86: R\$ 49.991,62; CONDOMINIO LA DOLCE VITA VILA ROMANA 06.929.353/0001-57: R\$ 3.024.803,32;CONDOMINIO LA TOUR RESIDENCE 21.497.315/0001-66: R\$ 2.954,00; CONDOMINIO LUAU DO RECREIO KONA 15.218.976/0001-02: R\$ 95.834,00; CONDOMINIO LUMIERE RESIDENCES 18.552.276/0001-48: R\$ 13.300,00; CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL966.402.436-87: R\$ 6.319,47; CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL 217.656.358-10: R\$ 83.065,87; CONDOMINIO MAGNUMRESIDENCIAL 22.198.880/0001-95: R\$ 595.224,65; CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL 243.037.982-15: R\$ 99.096,76;CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL 257.754.218-68: R\$ 110.848,00; CONDOMINIO MAGNUM RESIDENCIAL 218.694.688-21: R\$86.733,52; CONDOMINIO MAREAS 14.661.723/0001-46: R\$ 1.080,52; CONDOMINIO MARINA RIO HOTEL 28.248.011/0001-04: R\$8.178,64; CONDOMINIO METROPOLITAIN LARGO DO MO 13.243.091/0001-38: R\$ 13.878,58; CONDOMINIO MIRANTE QUATROESTACOES 15.291.184/0001-63: R\$ 1.889.776,86; CONDOMINIO MORADAS NOVO HORIZONTE RESIDENCIAL 23.339.517/0001-05:R\$ 3.640,00; CONDOMINIO NEO RESIDENCIAL 14.676.329/0001-81: R\$ 16.205,07; CONDOMINIO PANORAMA RESIDENCIAL II19.338.055/0001-34: R\$ 13.271,89; CONDOMINIO PARADISE SKY 22.126.594/0001-14: R\$ 164.144,88; CONDOMINIO PARQUEANALIA FRANCO 20.227.584/0001-40: R\$ 11.100,00; CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL BOSQUE 310.416.498-35:R\$ 3.911,45; CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL BOSQUE 035.812.291-02: R\$ 1.566,20; CONDOMINIO PARQUE DASFLORES RESIDENCIAL BOSQUE 010.741.548-86: R\$ 3.973,39; CONDOMINIO PARQUE DO SOL 14.550.950/0001-02: R\$ 556.400,00;CONDOMINIO PARQUE DOS PASSAROS RECIAL CANARIO 19.891.108/0001-40: R\$ 13.000,00; CONDOMINIO PARQUE DOSPASSAROS RESIDENCIAL SABIA 20.210.278/0001-09: R\$ 32.024,93; CONDOMINIO PARQUE GUARULHOS PARQUE RESIDENCE089.499.788-22: R\$ 246.230,92; CONDOMINIO PATIO ARVOREDO 22.518.553/0001-73: R\$ 26.825,05; CONDOMINIO PATIOJARDINS 19.867.844/0001-62: R\$ 183.312,02; CONDOMINIO PATIOS JARDINS 079.685.825-04: R\$ 740,56; CONDOMINIO

PERFECTLIFE RESIDENCE 15.209.046/0001-92: R\$ 12.116,08; CONDOMINIO PIAZZA AFFARI 14.071.182/0001-04: R\$ 11.757,70; CONDOMINIO PLAZA OFFICE II 16.432.837/0001-40: R\$ 1.000,00; CONDOMINIO PONTO NORTE EMPRESARIAL 18.198.170/0001-98: R\$ 39.266,00; CONDOMINIO PORTO BUZIOS CONDO CLUBE CONDOMINIO PORTO BUZIOS CONDO CLUB 14.064.002/0001-59: R\$ 1.800,00; CONDOMINIO PORTO CIDADE 16.628.184/0001-79: R\$ 22.302,88; CONDOMINIO PORTO PANORAMA 16.482.881/0001-64: R\$ 59.193,82; CONDOMINIO PRACTICE CLUB HOUSE 17.143.623/0001-16: R\$ 3.000,00; CONDOMINIO PRIMER RESIDENCES 19.330.176/0001-30: R\$ 50.544,68; CONDOMINIO QUARTIER CARIOCA I 10.441.854/0001-67: R\$ 28.087,20; CONDOMINIO RECANTO DA SERRA 14.387.071/0001-01: R\$ 4.900,00; CONDOMINIO RECANTO DA SERRA 463.884.276-34: R\$ 1.483,42; CONDOMINIO RES FLORIZA I 18.233.821/0001-33: R\$ 2.000,00; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 018.209.545-28: R\$ 7.714,05; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 24.030.812/0001-48: R\$ 8.446,17; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 287.398.255-15: R\$ 79.876,36; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 347.028.065-72: R\$ 9.279,89; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 421.291.255-49: R\$ 103.001,70; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 006.107.245-17: R\$ 48.961,23; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 678.042.255-04: R\$ 2.000,00; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 821.433.745-34: R\$ 11.066,17; CONDOMINIO RESERVADAS ILHAS 008.735.565-50: R\$ 9.130,02; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 883.563.025-87: R\$ 2.000,00; CONDOMINIO RESERVADAS ILHAS 096.048.715-87: R\$ 7.878,09; CONDOMINIO RESERVA DAS ILHAS 969.831.595-00: R\$ 11.437,14; CONDOMINIO RESERVA DE ALPHAVIL 12.342.738/0001-16: R\$ 150.401,37; CONDOMINIO RESERVA DO ALTO 09.629.980/0001-60: R\$ 41.712,00; CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS 801.785.885-04: R\$ 18.022,60; CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS 20.218.201/0001-77: R\$ 67.585,51; CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS 365.325.335-72: R\$ 6.412,89; CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS 699.428.205-82: R\$ 6.244,87; CONDOMINIO RESERVA DOS PASSAROS 805.981.375-72: R\$ 2.599,83; CONDOMINIO RESERVATAGUATINGA 24.281.287/0001-33: R\$ 619.759,27; CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO 14.897.357/0001-29: R\$ 108.000,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL ARBORE JAGUARE 17.439.105/0001-44: R\$ 49.467,27; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 000.508.285-41: R\$ 9.370,81; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 538.585.655-04: R\$ 6.355,14; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 005.681.898-09: R\$ 38.362,50; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 613.239.932-15: R\$ 14.479,58; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 074.475.665-00: R\$ 9.370,81; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 806.825.615-68: R\$ 23.000,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 097.696.078-86: R\$ 6.453,43; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 318.111.958-06: R\$ 12.627,49; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 322.739.298-46: R\$ 23.183,60; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 001.524.085-17: R\$ 9.370,81; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 221.997.888-57: R\$ 52.082,52; CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOS 228.309.258-23: R\$ 32.518,67; CONDOMINIO RESIDENCIAL BARCELONA 18.222.599/0001-73: R\$ 5.200,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUES DA G 19.196.379/0001-85: R\$ 1.800,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMINHO DO M 21.857.996/0001-26: R\$ 62.786,72; CONDOMINIO RESIDENCIAL CITTA FIRENZE 003.929.265-71: R\$ 3.770,39; CONDOMINIO RESIDENCIAL CORDOBA CLUB 14.860.024/0001-25: R\$ 318.286,22; CONDOMINIO RESIDENCIAL DREAM VISION 12.697.046/0001-90: R\$ 134.265,28; CONDOMINIO RESIDENCIAL ELLEGANCE 11.712.646/0001-18: R\$ 3.344,70; CONDOMINIO RESIDENCIAL ESMERALDA 20.399.488/0001-89: R\$ 1.578,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRELAS FULDOMINIUM 14.147.083/0001-50: R\$ 623.245,21; CONDOMINIO RESIDENCIAL EVIDENCE 14.990.870/0001-60: R\$ 14.630,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL FLEX PIATA 24.977.220/0001-38: R\$ 25.075,82; CONDOMINIO RESIDENCIAL FLEX PIATA 275.251.805-63: R\$ 37.511,65; CONDOMINIO RESIDENCIAL FLEX PIATA 911.412.145-04: R\$ 2.000,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORES DO CE 20.245.000/0001-69: R\$ 13.674,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL HORTENCIA 14.665.162/0001-53: R\$ 325,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL IKE 221.553.968-21: R\$ 210.144,66; CONDOMINIO RESIDENCIAL IMOLA 689.962.171-15: R\$ 10.000,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM BURITIS 12.382.500/0001-14: R\$ 12.063,70; CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM PADRE EUSTAQUIO 12.252.943/0001-90: R\$ 319.935,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL LINEA VERDE 21.406.759/0001-49: R\$ 10.445,50; CONDOMINIO RESIDENCIAL LUMINI I 21.115.596/0001-45: R\$

1.001,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL MONZA 19.501.513/0001-04: R\$ 5.200,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL MORAR MAISLIMEIRA 16.436.480/0001-78: R\$ 177.472,21; CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZON 21.028.962/0001-29: R\$ 1.200,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONI 21.012.036/0001-65: R\$ 1.840,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL PAINEIRAS 12.954.294/0001-70: R\$ 3.250,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISE LAKE 23.590.594/0001-33: R\$ 98.614,32; CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISE RIVER 22.921.321/0001-61: R\$ 262.064,72; CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISE RIVER 136.282.672-34: R\$ 7.867,45; CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DASORQUIDEAS 17.713.554/0001-39: R\$ 633,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE PIQUERI 09.014.136/0001-25: R\$ 116.431,18; CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DAPONTA 08.575.328/0001-48: R\$ 12.116,96; CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DA PONTA 14.992.402/0001-24: R\$ 17.283,89; CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIMA VISTA II 20.305.219/0001-06: R\$ 262.277,99; CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO SUL 19.857.972/0001-25: R\$ 65.763,46; CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA PIATA FASE 3 24.977.220/0001-38: R\$ 9.867,45; CONDOMINIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL 09.046.233/0001-08: R\$ 15.614,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA BONITA I II III IV 09.677.285/0001-74: R\$ 1.011.000,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES DO JARDIM III 363.824.108-45: R\$ 9.129,66; CONDOMINIO RESIDENCIAL VENIT 24.504.463/0001-59: R\$ 7.657,33; CONDOMINIO RESIDENCIAL VEREDAS ARICANDUVA 13.790.834/0001-90: R\$ 7.600,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDA AUREA 314.774.348-95: R\$ 646,18; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA ANTURIO 11.442.351/0001-79: R\$ 450,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DA FEDERACAO 73.734.667/0001-91: R\$ 19.620,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA PARK 21.355.386/0001-24: R\$ 110.000,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAPARK 315.296.824-87: R\$ 6.692,62; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA PARK 335.963.954-53: R\$ 6.674,92; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE DO P 15.523.778/0001-52: R\$ 35.351,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE PARA 21.388.370/0001-18: R\$ 28.926,06; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE PARATI 17.380.210/0001-55: R\$ 24.020,97; CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLECOSTA O QUEIROS 20.587.191/0001-47: R\$ 10.350,00; CONDOMINIO RESIDENCIAL VISTA DO SOL 18.776.491/0001-22: R\$ 29.400,48; CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE 383.932.368-19: R\$ 25.998,30; CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE 156.155.388-30: R\$ 41.403,60; CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE 218.260.378-61: R\$ 21.500,85; CONDOMINIO RESIDENCIAL VITALE 22.149.920/0001-09: R\$ 499.624,12; CONDOMINIO RIVER SIDE 26.528.993/0001-62: R\$ 187.741,30; CONDOMINIO SALTO DECORUMBA 18.366.613/0001-02: R\$ 2.000,00; CONDOMINIO SIDE 18.217.610/0001-07: R\$ 40.511,63; CONDOMINIO SINGOLARE 051.475.617-90: R\$ 351.527,90; CONDOMINIO SINGOLARE CLUBE 21.958.484/0001-56: R\$ 24.352,34; CONDOMINIO SINGOLARE MORUMBI 07.311.734/0001-30: R\$ 1.056,00; CONDOMINIO SOUL MADA 19.163.695/0001-50: R\$ 50.000,00; CONDOMINIO SPASSE 14.344.424/0001-88: R\$ 16.880,00; CONDOMINIO SPETTACOLO 19.964.586/0001-32: R\$ 4.635,00; CONDOMINIO SPHERA 10.578.738/0001-94: R\$ 918.068,74; CONDOMINIO SPLENDIDO RESIDENCIAL 15.618.631/0001-46: R\$ 5.367,40; CONDOMINIO TAMPARI 20.060.895/0001-67: R\$ 434.545,39; CONDOMINIO TERRAZZA MARINA RESERVA SPECIALE 14.127.454/0001-32: R\$ 22.141,77; CONDOMINIO TOP COMMERCE 20.297.774/0001-33: R\$ 61.189,98; CONDOMINIO TOP COMMERCE 089.350.867-54: R\$ 6.537,57; CONDOMINIO TOP VISION 08.983.890/0001-00: R\$ 12.238,00; CONDOMINIO TREND HOME OFFICE 23.139.344/0001-81: R\$ 1.886.173,49; CONDOMINIO TRIP 10.558.845/0001-50: R\$ 140.000,00; CONDOMINIO TUDO AZUL RESIDENCIAL 16.980.882/0001-39: R\$ 10.963,25; CONDOMINIO UNIQUE 21.688.530/0001-44: R\$ 898.658,96; CONDOMINIO URBE 21.314.189/0001-67: R\$ 61.226,97; CONDOMINIO VALE DA LUA 17.932.165/0001-02: R\$ 4.800,00; CONDOMINIO VIDE CAMPOBELO 15.523.040/0001-95: R\$ 150.000,00; CONDOMINIO VILA NOVA LEOPOLDINA I 17.496.345/0001-80: R\$ 34.818,72; CONDOMINIO VILA NOVA LEOPOLDINA II 17.496.345/0001-80: R\$ 0,00; CONDOMINIO VILAGGIO DI NAPOLI 11.536.431/0001-93: R\$ 305.000,00; CONDOMINIO VILLA DOLCE 07.464.364/0001-71: R\$ 7.684,00; CONDOMINIO VILLA DOLCE 11.311.847/0001-03: R\$ 133.481,43; CONDOMINIO VILLA ROMANA 07.733.214/0001-16: R\$ 8.862,00; CONDOMINIO VILLAGE DO BOSQUE 18.808.174/0001-40: R\$ 9.132,27; CONDOMINIO

VILLAGIO GIARDINO 10.291.340/0001-72: R\$ 1.500,00; CONDOMINIO VILLAGIOSLPENDORE 09.262.267/0001-21: R\$ 4.019,32; CONDOMINIO VILLE TURQUESA 22.704.842/0001-67: R\$ 1.562,00; CONDOMINIOVISIONE RESIDENCE 17.164.793/0001-87: R\$ 155.313,19; CONDOMINIO VISTA ARBORIS RESIDENCIAL 21.268.582/0001-61: R\$31.959,62; CONDOMINIO VISTA ARBORIS RESIDENCIAL 21.268.575/0001-60: R\$ 148.590,00; CONDOMINIO VISTA ARBORISRESIDENCIAL 325.688.359-15: R\$ 12.006,09; CONDOMINIO VITALITY 14.078.302/0001-97: R\$ 26.315,31; CONDOMINIO VITE23.724.029/0001-11: R\$ 6.600,00; CONDOMINIO VIVACE PARK 18.483.996/0001-07: R\$ 4.250,00; CONDOMINIO WIN WORKIBIRAPUERA 23.862.322/0001-45: R\$ 140.927,96; CONDOMIVIO CITTA LIBERDADE 20.036.698/0001-02: R\$ 9.586,01; CONDOMNIOEDIFICIO LENA EMPRESARIAL 08.003.029/0001-39: R\$ 29.612,02; CONDOMONIO RESIDENCIAL FLORES DO VALE 22.761.748/0001-40: R\$ 1.907,30; CONDOMUNIO SUBLIME MAX CONDOMINIUM 22.474.014/0001-80: R\$ 91.681,05; CONDOR ATACADISTA DEMATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA 03.261.204/0003-36: R\$ 3.325,81; CONECTA ADMINISTRADORA 03.404.333/0001-74: R\$66.565,20; CONECTA CONSULTORIA CONSTRUCAO E IN 04.397.057/0001-27: R\$ 48.654,58; CONECTA GESTAO EMPRESARIALEIRELI BELEM 23.104.173/0001-55: R\$ 17.636,61; CONFORT ESQUADRIAS ESTRUTURAS METAL 03.394.167/0001-72: R\$ 2.032,25;CONFORTE CONSTRUCOES E ADM DE OBRAS 68.118.074/0001-60: R\$ 15.855,38; CONG CONSTRUCOES LTDA 04.074.319/0001-12:R\$ 138.516,09; CONGEVALE COMERCIAL E SERVICOS 61.878.120/0001-80: R\$ 34.151,65; CONNECTION BROOKLIN20.353.506/0001-91: R\$ 17.832,94; CONQUISTA FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA 11.585.872/0001-85: R\$ 7.442,54; CONRADOABRAHAO DE CARVALHO 061.874.996-97: R\$ 15.990,17; CONRADO BASSO DIAS 341.352.588-32: R\$ 6.220,60; CONRADO BRUNOROSA LOPES 340.525.138-94: R\$ 12.627,49; CONS FED DE ENG ARQ E AGRONOM RS 92.695.790/0001-95: R\$ 4.309,30; CONS REGDE ENG ARQ E AGRONOMIA DO 3047.250.001-73: R\$ 1.704,19; CONSART COMERCIO E CONSTRUCAO 09.054.984/0001-68: R\$12.287,41; CONSELHO REG DE ENGENHARIA 05.065.511/0001-05: R\$ 1.457,37; CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E60.985.017/0001-77: R\$ 1.378,53; CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQUITETU 76.639.384/0001-59: R\$ 450,46; CONSERV SERVICOSDE OBRAS LTDA EP 20.362.077/0001-19: R\$ 5.887,51; CONSERVICE CONSULTORIA E SERVICOS 13.858.802/0001-89: R\$ 3.037,65;CONSMAN EMPREITEIRA DE OBRAS L 6316.250.001-51: R\$ 47.451,18; CONSREG ENGENHARIA AGRON AMAZONAS04.322.541/0001-97: R\$ 4.081,95; CONSTALE CONSTRUCOES LTDA 16.978.879/0001-80: R\$ 94.635,20; CONSTANTE CONSTRUCOESLTDA 25.474.263/0001-63: R\$ 7.323,86; CONSTANTE CONSTRUTORA LTDA 11.669.757/0001-99: R\$ 2.082,57; CONSTANTINOSULIANO DE ALENCAR 660.831.097-87: R\$ 81.687,10; CONSTATA CONSTRUCOES LTDA 59.279.430/0001-37: R\$ 172.131,94;CONSTRAUSS FUNDACOES LTDA 238.010.001-72: R\$ 1.909,36; CONSTROY CONSTRUCOES LTDA 3081.960.001-86: R\$ 800,00;CONSTRU DIAS CONSTRUCOES E REFORMAS 10.282.288/0001-98: R\$ 15.543,20; CONSTRUCOES GBN SP LTDA 08.787.399/0001-04: R\$ 24.886,57; CONSTRUCOES INDAR LTDA 96.551.676/0001-42: R\$ 24.293,08; CONSTRUFIOS INDUSTRIA DE CONDUTOR08.933.802/0003-28: R\$ 88.748,85; CONSTRUFREITAS CONSTRUCAO CIVIL LTDME 16.611.106/0001-61: R\$ 1.088,49; CONSTRUKCONSTRUCAO CIVIL EM GERA 08.585.780/0001-90: R\$ 24.097,17; CONSTRULIMA ENG SERVICOS DE REPAROS 13.333.923/0001-07:R\$ 6.616,83; CONSTRULISE LTDA 12.987.106/0001-00: R\$ 757.136,77; CONSTRULOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA08.038.410/0001-33: R\$ 1.254,00; CONSTRUMIRANDA SERVICOS DE CON 11.297.489/0001-21: R\$ 3.653,17; CONSTRUSANTOSPAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 10.380.931/0001-16: R\$ 1.798,26; CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA06.320.674/0001-50: R\$ 20.006,00; CONSTRUSPORT CONSTRUCOES LTDA 07.003.091/0001-68: R\$ 150,00; CONSTRUTEC SERVICOSDE REVESTIMENTO LTDA 10.970.618/0001-38: R\$ 51.942,72; CONSTRUTIVA ENGENHARIA LTDA 07.174.133/0001-23: R\$207.085,22; CONSTRUTORA ABAURRE LTDA 27.054.568/0001-41: R\$ 214.963,30; CONSTRUTORA ALA LTDA 71.145.148/0001-62: R\$160,02; CONSTRUTORA CAMPO VERDE LTDA 11.243.835/0001-99: R\$ 208.491,01; CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASILLTDA09.646.526/0001-18: R\$ 1.085,55; CONSTRUTORA D R J LTDA 11.389.865/0001-08: R\$ 2.877,26; CONSTRUTORA DECOPA LTDA05.024.513/0001-56: R\$ 274.604,00; CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SE 09.339.386/0001-35: R\$ 1.929,76; CONSTRUTORA IIBARRAS LTDA 08.311.476/0001-55: R\$ 926,77; CONSTRUTORA

LAS LTDA 06.184.381/0001-92: R\$ 2.603,35; CONSTRUTORA LEALJUNIOR LTDA 05.574.132/0001-40: R\$ 258.646,72; CONSTRUTORA M CARVALHO LTDA 07.852.465/0001-10: R\$ 119.091,62; CONSTRUTORA NUNES EMPREITADA D 09.231.210/0001-65: R\$ 34.813,21; CONSTRUTORA PANTALENA LTDA 07.828.538/0001-38: R\$ 14.274,19; CONSTRUTORA SOARES MOTA LTDA 36.526.127/0001-96: R\$ 1.551,60; CONSTRUTORA VITTAL LTDA 33.141.888/0001-31: R\$ 7.032,02; CONSULTEN PROJETOS E SERVICOS TEC 03.251.419/0001-04: R\$ 430,92; CONSULTRIX ENGENHEIROS ASSOCIADOS L 60.574.688/0001-45: R\$ 305,01; CONSUTEC CONSTRUÇOES E COMERCIO LTD 71.629.463/0001-65: R\$ 4.931,29; CONTREL CONSTRUÇOES LTDA 78.366.275/0001-30: R\$ 9.058,57; CONX EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD 01.900.191/0001-00: R\$ 3.449.136,02; CONYCK EMPREENDIMENTOS LTDA 04.951.477/0001-03: R\$ 646,54; COOPERATIVA UNIAOSERV DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE SP 59.558.411/0001-40: R\$ 42.743,09; COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA 04.368.865/0001-66: R\$ 378,56; COPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO 54.562.764/0001-08: R\$ 134.493,34; COPIADORA NITPLOT DO ROSARIO LTDA 17.417.402/0001-99: R\$ 18.609,50; COQUEIRAL GUARATIBA LTDA 28.709.186/0001-71: R\$ 510,00; COQUEIRO EMPREITEIRA LTDA 05.367.938/0001-68: R\$ 8.213,15; CORACAO DE MARIA OLIVEIRA CAMPOS 062.433.803-78: R\$ 72.040,34; CORDEIRO CABOSELETRICOS SA 14.197.209/0001-00: R\$ 23.074,00; CORLETO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTD 13.393.325/0001-23: R\$ 557,95; CORPLAB SERVICOS ANALITICOS AMBIENTAIS LTDA 03.736.615/0001-79: R\$ 962.930,00; CORREIA CONSULTORIA IMOBILIARIA 10.318.881/0001-47: R\$ 2.626,67; COSME AMARO DA SILVA 091.891.815-49: R\$ 33.125,84; COSME ANDRE DE SILVA LIMA 035.494.947-00: R\$ 2.258,82; COSME DAMIAO VALIM CARVALHO 099.768.527-11: R\$ 30.349,16; COSME DE JESUS SILVA 174.354.598-36: R\$ 585,10; COSME MARCELO PINHEIRO NUNES 116.253.685-34: R\$ 11.066,17; COSME MATOS DE SANTANA 563.988.085-68: R\$ 39.019,39; COSMO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA 11.361.721/0001-43: R\$ 91.251,47; COSTA COSTA COMERCIO E PRESTACAO 02.187.752/0001-39: R\$ 7.360,00; COSTA E SILVA CONSTRUÇOES LTDA 02.240.016/0001-05: R\$ 1.836,15; COSTA SALES CONSULTORIA E NEGOCIOS 22.582.101/0001-50: R\$ 69.900,00; COURIER LOGISTICA E SERVICOS DE ENT 13.595.211/0001-66: R\$ 2.300,00; COXPORT ENGENHARIA E COMERCIO 44.558.591/0001-92: R\$ 4.703,73; COYOTE PAVIMENTACAO LTDA 04.869.446/0001-08: R\$ 1.092,98; CP4 FUNDACOES ESPECIAIS E SOND 09.427.058/0001-90: R\$ 5.172,41; CPARQUITETURA LTDA 09.475.306/0001-79: R\$ 20.000,00; CREMESP 63.106.843/0001-97: R\$ 2.000,00; CREMILDA OLIVEIRA SANTOS 176.946.878-19: R\$ 628,02; CRESCENCIANO ARAUJO DOS PASSOS JUNIOR 088.770.478-60: R\$ 113.755,62; CREUNANDO CARDOSO LOBO 056.511.288-08: R\$ 30.000,00; CRI EMPREITEIRA LTDA 13.481.381/0001-10: R\$ 5.559,55; CRICHINANNASCIMENTO CRISPIM 921.198.320-72: R\$ 488,63; CRIES ENGENHARIA LTDA 13.172.981/0001-04: R\$ 2.832,24; CRILENE GOMES ASSUNCAO 035.437.766-30: R\$ 3.518,58; CRISLANE CASTRO BARBOSA 273.116.268-62: R\$ 558,22; CRISTHIANE FERREIRA 172.725.708-14: R\$ 230,31; CRISTIAN AUGUSTO SOTOMAYOR AGUAYO 268.649.988-51: R\$ 27.863,86; CRISTIAN CAMARGO BUENO 287.172.678-70: R\$ 18.509,86; CRISTIAN CARLOS CARO 053.249.427-07: R\$ 153.273,09; CRISTIAN DA RE DOS SANTOS 008.896.230-07: R\$ 4.670,16; CRISTIAN KENDI YANASE 106.440.067-14: R\$ 16.500,00; CRISTIAN LUIS CAMPOS BALMER 123.455.738-05: R\$ 104.271,44; CRISTIAN LUIS FIGUEIREDO AVENCURT 628.202.810-87: R\$ 8.098,34; CRISTIAN ROBERTO DA MATA 250.797.018-97: R\$ 415,16; CRISTIANA COSTA DE SOUZA 913.350.195-53: R\$ 119.924,52; CRISTIANA GONCALVES BORGES 077.319.057-05: R\$ 28.700,00; CRISTIANA HEMILIA FERNANDES 013.581.438-38: R\$ 31.457,35; CRISTIANA MARIA FALCAO DEMESQUITA BRITO 487.394.055-91: R\$ 552,19; CRISTIANE AGUIAR NUNES 074.494.497-06: R\$ 11.511,90; CRISTIANE ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA 336.894.728-14: R\$ 30.440,98; CRISTIANE APARECIDA SOUSA 721.692.813-04: R\$ 80.823,83; CRISTIANE APARECIDA VACCARI 215.471.598-20: R\$ 56.342,74; CRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA 033.214.067-99: R\$ 35.317,38; CRISTIANE BRAZ PEREIRA 115.557.077-42: R\$ 20.617,48; CRISTIANE CONSTANCIO 300.980.218-85: R\$ 25.828,87; CRISTIANE COSTA JUNQUEIRA 011.931.345-60: R\$ 28.983,89; CRISTIANE COSTA TELLES 540.246.419-72: R\$ 1.400,00; CRISTIANE CUCCO BRAVO 013.888.567-27: R\$ 41.441,32; CRISTIANE CUNHA GONCALVES 431.266.342-49: R\$ 26.072,72; CRISTIANE DA CRUZ 033.303.827-40: R\$ 148.392,86; CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA 939.609.215-

00: R\$ 21.900,00; CRISTIANE DE CARVALHO 699.413.190-49: R\$69.614,01; CRISTIANE DE CARVALHO ABBEHUSEN 614.937.915-91: R\$ 125.084,12; CRISTIANE DIAS ARANTES 336.238.238-05: R\$7.261,30; CRISTIANE DIAS FERREIRA 078.747.277-89: R\$ 21.817,48; CRISTIANE DO SOCORRO RODRIGUES COR 832.646.552-68: R\$5.162,33; CRISTIANE DULCELINA ROCCO DOMEN 248.003.638-37: R\$ 33.764,67; CRISTIANE ELISABETE RIBEIRO DIAS 000.558.350-07: R\$ 2.607,71; CRISTIANE FEITOSA DA SILVA 899.484.165-20: R\$ 9.875,19; CRISTIANE GARCIA DIAS DOS REIS 014.935.786-93: R\$36.109,15; CRISTIANE GOMES BIM DOS SANTOS 016.543.929-79: R\$ 140.573,43; CRISTIANE JUSTINA MENDES MELO 027.470.256-83: R\$ 67.476,72; CRISTIANE KUTZKE DOS SANTOS 859.265.669-91: R\$ 33.941,97; CRISTIANE LIMA COSTA 510.599.243-15: R\$22.444,33; CRISTIANE LOURENCO CORREIA 086.659.207-57: R\$ 17.425,59; CRISTIANE MARIA DA SILVA 023.048.207-43: R\$29.396,85; CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA 071.238.967-93: R\$ 13.660,50; CRISTIANE MARTINS SOARES 080.841.377-51: R\$30.234,95; CRISTIANE MATOS FONSECA 031.594.844-24: R\$ 51.355,08; CRISTIANE MEIRELLES DAVID 075.332.297-89: R\$ 45.972,64; CRISTIANE PALMEIRA DE MELLO 021.415.517-06: R\$ 22.090,42; CRISTIANE PEREIRA DE MOURA 636.387.381-91: R\$ 40.361,88; CRISTIANE PEREIRA RABELO PINHEIRO 557.031.783-04: R\$ 4.000,00; CRISTIANE POLETTI TOLEDO 297.336.258-09: R\$ 24.773,42; CRISTIANE PURCENA ANTONIO 036.688.237-66: R\$ 42.361,31; CRISTIANE RAQUEL MOTA DOS SANTOS 310.287.858-01: R\$12.573,49; CRISTIANE RITA GIANONI MASTRANGELO NEPOTE 090.198.768-99: R\$ 10.282,58; CRISTIANE ROCHA MOREIRA 013.350.436-08: R\$ 6.600,00; CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 023.033.727-98: R\$ 2.705,00; CRISTIANE RODRIGUES VICENTE PEREIRA 098.229.567-70: R\$ 1.000,00; CRISTIANE ROLDAO DA COSTA 213.011.138-67: R\$ 33.116,64; CRISTIANE SANTANA DASILVA 819.420.445-34: R\$ 38.498,25; CRISTIANE SANTOS QUINTELA 549.348.935-04: R\$ 2.202,20; CRISTIANE SERRA ALONSO 276.865.538-41: R\$ 24.754,29; CRISTIANE VALVERDE 200.120.698-41: R\$ 39.483,32; CRISTIANE VIGNA CAMARA 961.293.520-34: R\$9.039,92; CRISTIANE VILAS BOAS BULHOSA DA SILVA 130.824.775-34: R\$ 61.750,94; CRISTIANO ACIOLY CAVALCANTE GOMES 127.999.857-18: R\$ 4.310,96; CRISTIANO ANDRADE FREITAS BAPTISTEL 924.036.541-91: R\$ 2.918,73; CRISTIANO ANGELISKI DASILVA 031.421.399-66: R\$ 210,69; CRISTIANO ANTONIO GRASSI 029.603.649-88: R\$ 46.354,00; CRISTIANO BENICIO DOS SANTOS 166.508.608-40: R\$ 11.393,24; CRISTIANO BRIA DO AMARAL 660.977.460-91: R\$ 12.233,45; CRISTIANO CESAR DE MOURA 297.655.758-66: R\$ 4.414,25; CRISTIANO COSTA SILVA 110.407.907-04: R\$ 5.082,17; CRISTIANO DA SILVA FERREIRA 286.442.088-02: R\$ 48.016,35; CRISTIANO DA SILVA TAVARES 072.111.197-13: R\$ 587,51; CRISTIANO DALLAGNOL 020.660.157-33: R\$ 30.072,73; CRISTIANO DE ALMEIDA 167.644.288-08: R\$ 295.259,64; CRISTIANO DE ALMEIDA VILELA 050.789.456-10: R\$ 10.500,00; CRISTIANO DE OLIVEIRA PALHARES 034.995.546-82: R\$ 21.416,48; CRISTIANO DO VALE MAIA 082.336.747-96: R\$ 58.283,07; CRISTIANO FERNANDO CASTRO DE OLIVERIA 097.006.227-38: R\$ 12.000,00; CRISTIANO FUTSCHER ZAMITH 042.964.757-38: R\$ 63.853,76; CRISTIANO GOMES PEREIRA 061.835.336-45: R\$ 1.310,01; CRISTIANO LI HUNFLEISCH 984.257.140-87: R\$ 25.943,65; CRISTIANO LIMA CORDEIRO 049.480.569-28: R\$ 266,95; CRISTIANO MANOEL DA SILVA 285.763.058-10: R\$ 77.873,51; CRISTIANO MARCOS NASCIMENTO 039.057.386-86: R\$ 10.422,69; CRISTIANO MARIGO 305.947.128-23: R\$ 48.611,64; CRISTIANO MARTINS DANYLUK 153.374.228-63: R\$ 10.954,32; CRISTIANO MARTINS EVANGELISTA 916.502.755-87: R\$ 51.134,38; CRISTIANO MENDES DOSSANTOS 928.940.540-68: R\$ 17.179,49; CRISTIANO MESSIAS OLIVEIRA NASCIMENTO 031.007.396-04: R\$ 19.352,58; CRISTIANO OODORISSIO 276.326.658-46: R\$ 25.760,59; CRISTIANO PEREIRA DA SILVA ANTUNES 350.922.188-51: R\$ 1.000,00; CRISTIANO PIERI 174.907.678-06: R\$ 10.000,00; CRISTIANO PLENTZ DA SILVA 008.244.110-30: R\$ 11.544,75; CRISTIANO SCHEFFER SANTINI 732.687.630-49: R\$ 9.573,39; CRISTINA APARECIDA SANCHO E OUTRO 073.722.186-08: R\$ 23.409,78; CRISTINA BARRIOS RODRIGUES 931.387.840-20: R\$ 3.054,58; CRISTINA BISPO DOS SANTOS 513.247.335-00: R\$ 63.348,51; CRISTINA BOTTER DESOUZA 089.110.038-59: R\$ 29.157,59; CRISTINA CARVALHO DA MATA ARAUJO 371.508.648-30: R\$ 564,73; CRISTINA CONCEICAO ALVES 911.119.352-20: R\$ 20.400,00; CRISTINA DE LIMA GATZ 101.425.078-14: R\$ 91.580,79; CRISTINA DOS REIS RAMOS 869.086.851-87: R\$ 16.336,84; CRISTINA FACHINI 295.992.578-55: R\$ 5.785,16; CRISTINA GARCIA CARFARO 245.693.008-80: R\$ 27.809,33; CRISTINA GUERRA MATOS 702.479.352-

04: R\$ 38.649,81; CRISTINA MARIA ALVES ARAUJO 028.791.047-42: R\$ 664,86; CRISTINA MARIA BRAGA ZACHARIAS 279.704.261-15: R\$ 233.478,99; CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FLORENCIO602.939.261-15: R\$ 68.303,77; CRISTINA MARIA VIVAS AMORIM 052.975.857-16: R\$ 15.072,30; CRISTINA MEDEIROS DA SILVA295.743.778-30: R\$ 6.096,76; CRISTINA VOLPE LOPES CARDOSO 294.002.948-24: R\$ 55.580,21; CRISTINA YUMIE AOKI INOUE145.626.558-01: R\$ 60.000,00; CRISTINE ALMEIDA MARTINS GOMES 015.066.467-27: R\$ 2.351,47; CRISTINE DE SOUZA PROCOPIO768.041.001-15: R\$ 33.885,54; CRISTINE SUELLEN DA ROCHA COELHO GOMES 058.526.907-67: R\$ 39.790,55; CRISTOFE CLAYNASCIMENTO DE CARVALHO 645.488.212-87: R\$ 1.000,00; CRISTOPHEN THIAGO GOMES ALCOFORADO 002.945.021-73: R\$10.318,19; CRISTYAN NOGUEIRA BORDIM 010.203.961-56: R\$ 8.965,00; CRIVO TRANSUNION SISTEMAS DE INFORM03.870.719/0001-71: R\$ 717,83; CROPCENTER AGROPECUARIA E COMERCIAL 9643.510.001-12: R\$ 9.093,34; CS CONSTRUTORASANTOS LTDA 01.747.562/0001-66: R\$ 23.817,40; CSU CARDSYSTEM SA 01.896.779/0001-38: R\$ 11.371,70; CSU CARDSYSTEM SA01.896.779/0018-86: R\$ 6.896,99; CSW SOLUCOES EM PROJETO E AUTOMACAO 05.283.144/0001-16: R\$ 4.500,00; CTBCMULTIMIDIA DATA NET SA 04.622.116/0001-13: R\$ 46.086,56; CTE CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICACOES LTDA64.030.638/0001-58: R\$ 929,00; CTM CNSTRUcoes E REVESTIMENTOS LTDA 13.663.469/0001-52: R\$ 38.743,46; CUBICA PROJETOSLTDA 05.009.644/0001-64: R\$ 8.497,35; CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIOFUNAJURIS 01.872.837/0001-93: R\$ 1.191,89; CUMARU ESQUADRIAS E SERVICOS LTDA 13.376.772/0001-74: R\$ 88,20; CUNHA TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA05.323.344/0001-55: R\$ 13.682,40; CURI ENGENHARIA LTDA 30.085.047/0001-66: R\$ 68,55; CURITIBA 4 OFICIO DE REGISTRODETITULOS E DOCUMENTOS 78.743.572/0001-58: R\$ 289,07; CURITIBA PRIMEIRO TABELIONATODE NOTAS 75.214.502/0001-14: R\$4.032,86; CUSHMAN WAKEFIELD CONSULTORIAIMOBILIARIA LTDA 02.730.611/0001-10: R\$ 105.329,90; CVN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA 11.072.262/0001-88: R\$ 22.000,00; CWT BRASIL LTDA 45.347.853/0001-32: R\$ 44.763,64; CWT BRASIL LTDA45.347.853/0046-34: R\$ 34.750,72; CYAN PRACA DAS AGUAS 50.016.823/0001-83: R\$ 81.000,00; CYBELLE PEREIRA DA SILVACAVALCANTE 662.057.787-34: R\$ 5.830,11; CYNTHIA BELLUCCI FERNANDES 000.632.451-75: R\$ 2.334,00; CYNTHIA CAZARIMVIEIRA BRAGA 013.144.287-21: R\$ 15.734,91; CYNTHIA REIS VENTURA 812.202.515-34: R\$ 73.103,55; CYNTHIA RODRIGUES NUNES331.659.178-84: R\$ 528,75; CYNTHIA VALENTIM MARTINS 367.453.478-90: R\$ 9.507,77; CYNTIA DE CARVALHO BOLELIO73.926.357-94: R\$ 191.554,22; CYNTIA MARIA DE BARROS FRANCO 020.268.559-43: R\$ 2.000,00; CYNTIA RODRIGUES DE MORAES369.895.528-83: R\$ 257,89; D ANGELI PROJETOS E CONSTRUCOES LT 08.113.629/0001-50: R\$ 31.436,76; D AZEVEDOIMPERMEABILIZACAO ECONSTRUCAO CIVIL LTDA 09.003.356/0001-53: R\$ 3.450,00; D C ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA11.684.290/0001-56: R\$ 10.747,83; D KALL EMPREITEIRA DE OBRAS L 12.163.270/0001-00: R\$ 528,94; D PINHEIRO DE SOUZA17.264.438/0001-80: R\$ 15.675,00; DA VINCI BUREAU DE IMPRESSOES LTDA 07.037.960/0001-75: R\$ 27,26; DACIO AZIN PINHEIRO320.888.923-20: R\$ 23.540,00; DACY DA PAIXAO SILVA 065.630.585-15: R\$ 83.299,94; DAFNE RANIELA DE LIMA SENA039.537.445-69: R\$ 3.580,00; DAFNEE LOPES DUARTE DA SILVA 137.524.847-21: R\$ 2.348,18; DAGMAR BRAGA PIMENTEL NOIA061.672.685-68: R\$ 12.276,27; DAGMAR DA SILVA PEREIRA 747.909.947-91: R\$ 7.001,00; DAGMAR MELO DOS SANTOS408.146.107-49: R\$ 14.833,06; DAGNA DE LIMA SOUSA 754.523.162-72: R\$ 28.013,46; DAHER TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA79.532.149/0001-71: R\$ 1.791,25; DAIANA CRISTINA RABELO SARAIVA 385.954.588-47: R\$ 9.368,39; DAIANA DE SOUZAMACHADO 099.024.336-26: R\$ 31.234,95; DAIANA DELPUPO DE OLIVEIRA 132.010.897-02: R\$ 1.000,00; DAIANA JANAINA DASILVA 661.662.330-00: R\$ 35.000,00; DAIANA SILVA DE OLIVEIRA 906.592.445-00: R\$ 1.000,00; DAIANA SILVA DO VALE321.888.588-40: R\$ 2.858,66; DAIANA SILVA DOS PASSOS 338.572.988-20: R\$ 37.543,51; DAIANE APARECIDA MARQUES966.673.033-20: R\$ 9.347,30; DAIANE DA ROCHA SANTOS 087.137.456-03: R\$ 8.083,13; DAIANE DANTAS SARDINHA 134.019.357-47: R\$ 936,89; DAIANE DE OLIVEIRA EL HINDI 001.659.490-82: R\$ 661,45; DAIANE DE SILVA AZEVEDO DIMAS 815.953.605-49: R\$82.087,14; DAIANE DOS SANTOS SANTOS 020.817.455-93: R\$ 32.072,96; DAIANE FERNANDA DE SOUZA ZANOTTI 229.973.708-17: R\$ 42.144,55; DAIANE FERREIRA CRUZ 019.478.405-33: R\$ 7.525,17;

DAIANE GABRIELA DIAS 080.922.086-54: R\$ 22.334,91; DAIANELIMA DA SILVA 126.968.477-97: R\$ 6.600,00; DAIANE PEREIRA DE SOUZA 300.449.928-23: R\$ 24.297,01; DAIANE ROCHA DOREASANTOS 974.812.035-04: R\$ 3.000,00; DAIANE SORAYA DE LIMA FRANZINI DE ALMEIDA 358.558.478-02: R\$ 3.000,00; DAIANYCHAVES SANTIAGO 057.855.147-02: R\$ 20.000,00; DAIENE RODRIGUES DA SILVA 131.354.337-30: R\$ 38.728,40; DAILSON ELVISLIMA SILVA 637.233.012-15: R\$ 24.722,00; DAILTON PEDREIRA CERQUEIRA 234.104.185-04: R\$ 87.554,84; DAISE DIAS RIBEIRO818.796.959-87: R\$ 25.788,10; DAISY BERVIG 965.437.360-20: R\$ 5.930,39; DAISY KLEEBANK 430.181.490-68: R\$ 1.000,00; DAIVISONSOARES DE FREITAS 062.810.896-69: R\$ 19.070,30; DALBER KANICHI KUNIGAMI 256.981.388-50: R\$ 18.334,02; DALCASAINDUSTRIA DE MOVEIS LTDA 19.885.683/0001-30: R\$ 1.900,00; DALLIANE DE MEDEIROS FRANCO 008.296.654-04: R\$ 29.587,88; DALMI GAMA DOS SANTOS 721.087.462-34: R\$ 18.430,00; DALMO MAYER TIBINCOSKI 789.291.809-49: R\$ 45.242,38; DALTONALESSANDRO DAMOULIS 131.345.328-59: R\$ 11.000,00; DALTON ARNOS DA COSTA 075.950.427-04: R\$ 190.825,09; DALTON DASNEVES PICANCOBLEND CARLA DE A MELO PICANCO 342.568.572-49: R\$ 114,29; DALTON GERSON PUGSLEY FILHO 018.246.159-90: R\$ 16.206,07; DALTON GOMES LAULETTA 871.791.807-34: R\$ 24.128,97; DALTON LOUZADA MOREIRA 077.758.337-26: R\$2.200,00; DALTON MARCELO HATORI 151.544.028-12: R\$ 46.118,60; DALTON NUNES RESENDE 983.013.306-00: R\$ 47.713,63; DALTON ROBERTO RIBEIRO SOBRAL 274.356.118-16: R\$ 50.599,30; DALTON TAKAHIRO OGATA 326.885.968-29: R\$ 824,56; DALVAAPARECIDA DE OLIVEIRA 247.458.328-93: R\$ 10.671,43; DALVA MOLINA RODRIGUES FERRARI 460.416.649-87: R\$ 84.362,10; DALVA REGINA DA CUNHA NUNES 006.168.457-07: R\$ 176,05; DALVAN GOMES DOS SANTOS 274.449.616-20: R\$ 26.000,00; DALVI COSTA BICALHO JUNIOR 030.902.579-63: R\$ 19.609,95; DALZENIR DE ARAUJO LOPES 410.881.826-15: R\$ 22.235,97; DAMARES DE JESUS DO NASCIMENTO BRANDAO 880.260.355-34: R\$ 14.343,13; DAMARIS LUCIA RAMALHO 282.197.718-28: R\$108.061,14; DAMBROS ANDRE SBIZERO 667.521.401-20: R\$ 48.360,64; DAMIANE MARISE VERSEHGI CHAPETTA RIBEIRO335.232.528-65: R\$ 8.668,00; DANDARA SANTOS DA SILVA 151.842.237-38: R\$ 704,19; DANEIA DORNELLES PEREIRA 677.006.590-87: R\$ 3.664,23; DANIEL ABDO TANNOUS 005.393.959-00: R\$ 6.000,00; DANIEL AGUIAR DE MELO 304.902.398-89: R\$ 17.989,20; DANIEL AKIO MURAKAWA YAMAMOTO 323.918.378-10: R\$ 20.000,00; DANIEL ALBERTO LAGE FERREIRA JUNIOR 107.785.097-29: R\$ 23.224,17; DANIEL ALVES ANTUNES 088.701.848-38: R\$ 24.113,12; DANIEL ALVES BRUCE 023.291.751-59: R\$ 24.225,71; DANIELALVES PERREIRA 458.607.691-72: R\$ 61.171,73; DANIEL ALVES RIBEIRO 213.361.968-23: R\$ 3.608,86; DANIEL APARECIDO DESOUSA 321.340.118-82: R\$ 7.640,24; DANIEL AUGUSTO DA NOBREGA CHAFFIN 916.005.704-10: R\$ 14.104,34; DANIEL AUGUSTOGODINHO DE CARVALHO 059.982.186-80: R\$ 212.955,72; DANIEL AUGUSTO MENDES MOURA 101.049.276-40: R\$ 27.406,00; DANIEL AUGUSTO SANTOS DA SILVA 614.560.555-34: R\$ 11.482,25; DANIEL AUGUSTO VENTORIN 913.712.522-20: R\$ 35.674,00; DANIEL BARBOSA SANTOS 170.197.808-30: R\$ 108.914,05; DANIEL BARREIRA ANTERO BRAGA 054.861.513-65: R\$ 14.781,94; DANIEL BASTOS PEREIRA 019.709.787-16: R\$ 14.294,23; DANIEL BAUER DE LIMA 298.612.118-70: R\$ 55.490,19; DANIEL BENGUIGUI639.745.502-59: R\$ 28.520,25; DANIEL BERGAMASCHI LOURENCO 282.623.948-10: R\$ 15.022,22; DANIEL BOLLER LEAL811.479.880-72: R\$ 13.710,15; DANIEL BORGES 057.741.007-58: R\$ 16.228,36; DANIEL BRAGA DE QUEIROZ 988.433.891-49: R\$26.007,63; DANIEL BRANDAO DE ALMEIDA 990.876.935-91: R\$ 158.594,10; DANIEL CAIAFA LANDI 311.497.378-75: R\$ 629,26; DANIEL CALDEIRA DE MELO 257.858.248-33: R\$ 7.653,25; DANIEL CALUMBI DA SILVA MOURA 009.828.615-32: R\$ 21.412,41; DANIEL CALVINO 001.012.428-40: R\$ 76.351,84; DANIEL CAMARANO DE OLIVEIRA 070.691.406-65: R\$ 90,80; DANIEL CAMPELOALMEIDA 834.282.675-91: R\$ 68.633,22; DANIEL CAMPOS LUCE 002.000.276-97: R\$ 11.167,45; DANIEL CARMONA MARTINEK155.981.248-66: R\$ 6.137,50; DANIEL CARVALHO GOMES 259.032.358-16: R\$ 30.296,30; DANIEL CARVALHO SOUZA 050.205.456-51: R\$ 23.179,41; DANIEL CHEMELLO DE ABREU 179.294.388-13: R\$ 121.951,71; DANIEL CHINAGLIA 281.710.778-03: R\$ 11.180,79; DANIEL COPIO 625.561.186-87: R\$ 18.977,42; DANIEL CORREA DE SA MACHADO 074.791.398-61: R\$ 29.880,58; DANIEL COSTASANTANA 016.937.805-50: R\$ 36.504,51; DANIEL COUTO VALLE FIGUEIREDOCAROLINE VIANA GUIMARAES FIGUEIREDO521.477.462-15: R\$ 67.024,00; DANIEL CRUZ GOMES 088.398.217-08: R\$ 20.505,37;

DANIEL DA COSTA BARACHO 013.423.276-32:R\$ 6.000,12; DANIEL DA FONSECA LINS JUNIOR 783.482.263-20: R\$ 48.039,48; DANIEL DA ROCHA BORGES 125.313.637-85: R\$24.028,42; DANIEL DA SILVA ASSUMPCAO DE PAIVA 099.888.767-69: R\$ 4.400,00; DANIEL DA SILVA LIMA NOBREGA 111.708.377-27: R\$ 75.056,66; DANIEL DA SILVA SA 693.683.171-00: R\$ 12.900,00; DANIEL DANTAS ALVES 022.381.974-35: R\$ 4.519,82; DANIELDANTAS FERRARIN 017.466.949-63: R\$ 5.785,16; DANIEL DE BARROS MONTENEGRO 088.084.457-47: R\$ 77.646,47; DANIEL DECASTRO DABUS 221.157.348-74: R\$ 150.000,00; DANIEL DE JESUS JORGE 046.903.996-54: R\$ 29.066,71; DANIEL DE OLIVEIRACAMPOS 005.558.241-95: R\$ 34.290,60; DANIEL DE OLIVEIRA MELO 214.186.108-01: R\$ 20.283,09; DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS303.064.598-33: R\$ 22.135,74; DANIEL DE PAIVA 276.732.898-30: R\$ 19.466,22; DANIEL DI CELIO DOS SANTOS 095.984.407-45: R\$28.700,00; DANIEL DO NASCIMENTO FONSECA 055.016.597-51: R\$ 52.083,79; DANIEL DOS REIS PINHEIRO 795.350.976-87: R\$45.631,38; DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA CONSTRUCOME 14.680.884/0001-87: R\$ 2.277,17; DANIEL DOS SANTOS SILVA840.389.425-20: R\$ 16.441,40; DANIEL DOS SANTOS VEIGA 015.753.736-61: R\$ 10.000,00; DANIEL ENDRIGO NUNES 221.717.648-05: R\$ 79.656,73; DANIEL FALCAO GUIMARAES 091.402.177-01: R\$ 7.500,00; DANIEL FARIAS DE AVIZ 806.341.762-34: R\$ 8.084,29; DANIEL FARIAS GOMES 014.124.885-83: R\$ 2.000,00; DANIEL FELIPE MELO DETONI 011.674.780-37: R\$ 82,66; DANIEL FERNANDESCOURA 185.485.018-04: R\$ 18.123,50; DANIEL FERREIRA 102.830.577-00: R\$ 5.750,00; DANIEL FILIPE CARVALHO 091.096.146-80:R\$ 21.393,88; DANIEL FIRBIDA 112.789.058-12: R\$ 17.606,12; DANIEL FORTES 228.485.538-55: R\$ 54.188,32; DANIEL FRANCISCO FERREIRA 101.232.578-40: R\$ 143.174,63; DANIEL FRANCISCO TORRES 073.168.907-03: R\$ 13.103,26; DANIEL FRARE 026.609.631-00: R\$ 21.355,47; DANIEL GOMES DA SILVA 388.567.838-19: R\$ 19.638,80; DANIEL GOMES PLATERO 248.864.778-01: R\$ 27.606,60; DANIEL GOMES REICHE 104.361.297-10: R\$ 13.144,85; DANIEL GONCALVES PEREIRA 102.878.997-13: R\$ 71.474,61; DANIELGUSTAVO FERREIRA FERNANDES 266.057.848-63: R\$ 30.300,66; DANIEL HENRIQUE RODRIGUES 054.565.517-05: R\$ 172.731,64; DANIEL HENRIQUE TOFFOLO 321.257.618-90: R\$ 8.529,73; DANIEL HIRATA KLINK 318.616.338-23: R\$ 13.264,00; DANIEL JOSE DESOUSA 057.274.316-54: R\$ 30.195,74; DANIEL JOSE GALVAO DE OLIVEIRA 002.906.941-67: R\$ 21.444,00; DANIEL JOUVINABRAHAM 082.526.047-73: R\$ 116.435,55; DANIEL KURKA DE ALMEIDA 108.425.167-19: R\$ 28.700,00; DANIEL LAMES DE ARAUJO078.748.417-27: R\$ 139.989,26; DANIEL LARINI BELLO 955.703.060-72: R\$ 11.000,00; DANIEL LIMA DE SOUZA 806.906.615-68: R\$15.928,12; DANIEL LIMA GEBER 088.771.477-33: R\$ 22.318,21; DANIEL MARCANTE 010.470.321-04: R\$ 109.499,75; DANIELMARCHIORETTO 934.631.031-68: R\$ 170.738,77; DANIEL MERLIN DE ANDRADE 271.985.958-39: R\$ 22.770,33; DANIEL MILANEZEGYDIO DA SILVA 224.318.638-16: R\$ 34.760,39; DANIEL MIRANDA NOGUEIRA 354.851.748-09: R\$ 202,52; DANIEL MONTEIRO DEFREITAS 094.865.286-16: R\$ 33.000,00; DANIEL MONTENEGRO ALFAIA 574.917.552-91: R\$ 202.198,94; DANIEL MOREIRA DE JESUS277.177.978-10: R\$ 19.159,08; DANIEL MOREIRA MARQUES 104.023.446-18: R\$ 21.125,00; DANIEL MORENO SOARES DA SILVA322.905.288-97: R\$ 48.300,00; DANIEL MOURA DE SOUZA 036.165.261-59: R\$ 36.931,94; DANIEL NAZARENO INACIO ONGARATTO339.039.188-65: R\$ 44.230,00; DANIEL NEVES MICHA 103.802.077-88: R\$ 8.743,16; DANIEL NICOLSI ROSA 259.033.168-16: R\$29.266,41; DANIEL NUNES MARTINS 417.236.351-20: R\$ 14.961,82; DANIEL NUNES PONTES 222.669.728-47: R\$ 1.000,00; DANIELPASSERI DA SILVA 014.051.787-10: R\$ 26.107,95; DANIEL PASTRELO GIRALDI 320.559.638-21: R\$ 2.200,00; DANIEL PAVAO DASILVA 127.013.638-02: R\$ 35.395,36; DANIEL PEREIRA DA SILVA 295.744.888-29: R\$ 18.405,92; DANIEL RAFAEL DA SILVA SOUZA276.869.548-38: R\$ 7.867,45; DANIEL RAMOS DE MACEDO FILHO 785.967.184-00: R\$ 687,96; DANIEL RIBEIRO BARCELOS102.958.817-12: R\$ 9.384,23; DANIEL ROCHA DUARTE 066.727.536-30: R\$ 32.824,85; DANIEL ROCHA MENDES 020.038.685-93: R\$23.277,96; DANIEL RODRIGUES DE SOUZA 086.014.587-50: R\$ 14.575,40; DANIEL SANDRINI 268.750.268-56: R\$ 38.147,88; DANIELSANTOS AVILA 024.772.001-19: R\$ 1.000,00; DANIEL SARTORI PFEIFER 965.087.440-20: R\$ 20.847,01; DANIEL SAYMON BLACUTTDE ALMEIDA 070.948.376-74: R\$ 13.142,35; DANIEL SERRA 292.503.688-01: R\$ 99.926,54; DANIEL SOUZA GREENHALGH DEOLIVEIRA 107.564.157-80: R\$ 22.334,91; DANIEL STEVANATO PAVON 220.623.348-77: R\$ 34.792,53; DANIEL SUNDFELD SPIGAREAL 312.481.278-62: R\$ 12.100,00;

DANIEL TEODORO 875.204.278-20: R\$ 14.032,17; DANIEL VICTOR LASSE ALVES 715.281.051-68: R\$ 30.234,95; DANIEL VIEIRA FELTRAN 209.941.878-07: R\$ 22.519,18; DANIEL ZIMMERMANN BESEN 016.614.360-05: R\$25.367,45; DANIELA APARECIDA RODRIGUES 252.096.698-07: R\$ 9.466,24; DANIELA ARAUJO DO LIVRAMENTO 023.304.521-01: R\$13.300,00; DANIELA BEZERRA SILVA MORI 271.133.258-66: R\$ 4.260,01; DANIELA CAMPOREZI GONCALVES 305.494.058-60: R\$64.988,34; DANIELA CESAR DA COSTA 028.068.467-30: R\$ 106.854,61; DANIELA COLAGROSSI 171.315.558-35: R\$ 15.734,91; DANIELA CRISTIANE DO PRADO SILVA 319.898.508-04: R\$ 25.119,61; DANIELA CRISTINA CINQUINI 220.297.978-63: R\$ 36.214,58; DANIELA CRISTINA DAS CHAGAS MARINS 831.284.171-72: R\$ 28.997,78; DANIELA DA MAIA FERNANDES 000.000.000-00: R\$81.333,79; DANIELA DA SILVA FERNANDES 119.969.907-13: R\$ 28.700,00; DANIELA DA SILVA MENALI 331.438.438-61: R\$26.995,85; DANIELA FERREIRA FALCAO 893.239.635-34: R\$ 16.051,00; DANIELA LAGO MARTINS 062.935.746-30: R\$ 87.000,00; DANIELA LAGO SERRAVALLE MARTINS 793.247.115-04: R\$ 30.331,07; DANIELA MAGNAGO 079.154.947-08: R\$ 54.197,40; DANIELAMARIA PEREIRA DE SOUZA 572.555.985-87: R\$ 2.000,00; DANIELA MARQUES ECHEVERRIA 595.165.691-53: R\$ 42.129,14; DANIELAMARTINS DE AZEVEDO 650.097.709-20: R\$ 109.098,91; DANIELA MATTAR PINTO 301.410.658-50: R\$ 567,87; DANIELA MEIRAFERREIRA 147.407.688-28: R\$ 18.000,00; DANIELA NASSIF ARANTES 298.777.028-60: R\$ 63.668,60; DANIELA NOVAES DE SIQUEIRA 295.993.078-95: R\$ 26.498,00; DANIELA PEIXOTO CONSIDERA 080.689.787-20: R\$ 11.199,69; DANIELA PEIXOTO JONES DA SILVA 088.453.777-33: R\$ 47.396,64; DANIELA PEREIRA DE JESUS 011.685.285-26: R\$ 15.893,26; DANIELA PERES DA SILVA 778.355.490-34: R\$ 65.122,50; DANIELA REGINA CABELLO 220.605.778-61: R\$ 15.734,91; DANIELA RODRIGUES SILVA 011.643.651-42: R\$ 637,17; DANIELA RUI PEREIRA DOS SANTOS 004.780.689-30: R\$ 110.918,58; DANIELA SAAD TATIT ROCHA 036.012.489-56: R\$ 33.023,96; DANIELA SEIBEL 024.678.991-36: R\$ 40.000,00; DANIELA SOUZA ALMEIDA DANTAS 904.167.165-04: R\$ 3.548,70; DANIELEADRIANA STANISLOWSKI 038.015.739-07: R\$ 36.419,44; DANIELE APARECIDA LOPES DOS SANTOS FERNANDES 369.746.208-37: R\$ 63.800,00; DANIELE BARBOSA DE SOUSA 078.662.937-16: R\$ 32.587,50; DANIELE CRISTIANE NIZER 024.194.479-13: R\$33.537,68; DANIELE DA SILVA GONCALVES 390.478.678-40: R\$ 7.333,09; DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS 053.998.887-18: R\$30.990,00; DANIELE DE OLIVEIRA MONTEIRO 998.102.125-34: R\$ 6.728,84; DANIELE FERRACIN NORONHA 300.075.818-66: R\$12.998,92; DANIELE FERREIRA FAGUNDES 055.609.827-76: R\$ 11.329,87; DANIELE HAEITMANN 302.786.408-42: R\$ 22.576,83; DANIELE LIMA DA ROCHA 073.222.977-41: R\$ 39.314,65; DANIELE MACHADO DE ARAUJO 089.067.647-07: R\$ 24.957,39; DANIELEMARIA CAVALCANTE DA SILVA 124.471.327-94: R\$ 33.103,91; DANIELE MARIA GUIMARAES 277.633.058-86: R\$ 25.124,30; DANIELEMARTIN OJEA 321.632.198-36: R\$ 13.956,34; DANIELE MITRANO DOS SANTOS 095.984.747-20: R\$ 31.874,95; DANIELE MOREIRAGOMES 697.139.442-91: R\$ 30.234,95; DANIELE NUNES COSTA 039.348.736-93: R\$ 23.912,25; DANIELE OLIVEIRA MARTINS 061.160.169-95: R\$ 29.449,14; DANIELE PAULA DE AGUIAR 070.406.356-58: R\$ 18.877,14; DANIELE PEREIRA TEIXEIRA 064.913.456-70: R\$ 1.000,00; DANIELE SANTOS GAI 09.629.521/0001-87: R\$ 576,90; DANIELE SOUZA ANDRADE 074.194.027-28: R\$ 11.000,00; DANIELE SOUZA E SILVA 076.241.597-59: R\$ 27.500,00; DANIELE TAVARES SILVA 300.090.728-96: R\$ 21.076,00; DANIELEVASCONCELOS DO NASCIMENTO 031.877.515-80: R\$ 6.045,87; DANIELLA FERNADES 294.612.988-89: R\$ 21.073,23; DANIELLALUIZA FREIRE DE SOUZA KRACHECKE 249.044.708-42: R\$ 131.964,20; DANIELLA SINIAUSKAS 313.242.758-63: R\$ 108.824,18; DANIELLA SOUSA COSTA 737.715.621-04: R\$ 12.938,70; DANIELLE AGUIAR DA SILVA BLEY 873.198.459-20: R\$ 18.892,61; DANIELLEALVES FONA E FRANCO 192.317.048-18: R\$ 7.867,45; DANIELLE ANTONELLI MOTTA SGRIGNOLI 056.134.479-50: R\$ 10.202,66; DANIELLE APARECIDA BORCHERT 039.749.396-79: R\$ 18.877,45; DANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA MELLO 108.668.377-36: R\$92.747,43; DANIELLE ARAUJO MARQUES DOS SANTOS 835.017.035-20: R\$ 39.700,20; DANIELLE BISCAIA 027.979.149-61: R\$9.463,66; DANIELLE CARNEIRO PAIVA 850.771.192-87: R\$ 25.583,52; DANIELLE CRISTINA MORI 368.696.178-48: R\$ 23.459,66; DANIELLE CRISTINE SANTOS NUNES 832.004.015-91: R\$ 27.779,95; DANIELLE DA COSTA CACERES 044.189.981-10: R\$ 14.835,85; DANIELLE DE ANDRADE CANAVARRO 869.744.245-15: R\$ 14.125,30; DANIELLE DE CASSIA MACHADO DE

ALMEIDA MULLER727.583.092-20: R\$ 19.094,24; DANIELLE DE SOUZA COSTA 087.096.817-36: R\$ 1.000,00; DANIELLE DO ROSARIO MENDES013.756.326-47: R\$ 26.335,26; DANIELLE FLAVIA MILAN BARBOSA 895.325.701-87: R\$ 18.051,83; DANIELLE GIACOMETTISAKAMOTO 017.166.949-57: R\$ 155.772,80; DANIELLE GIAMONDO GIERSE 224.494.218-07: R\$ 37.534,82; DANIELLE GOMES DEMORAIS PACHECO 056.504.866-03: R\$ 16.140,30; DANIELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA 106.789.227-30: R\$ 10.000,00; DANIELLEHELENA DE PAULA ASSIS 070.303.816-88: R\$ 8.800,00; DANIELLE IDE GAMA DOS REMEDIOS 704.838.252-04: R\$ 6.751,39; DANIELLE KRISHNA DA SILVA NEPOMUCENO 017.486.392-69: R\$ 2.340,00; DANIELLE LOPES DE ALMEIDA 530.834.667-49: R\$14.060,48; DANIELLE MALDONADO BARRETO 042.609.077-27: R\$ 15.986,21; DANIELLE MARIA SILVA 123.129.537-65: R\$ 23.287,45; DANIELLE MELO DO ROSARIO 061.858.246-04: R\$ 22.455,88; DANIELLE PANISSA GONSALVES MAZZO 255.861.688-98: R\$ 563,86; DANIELLE RENZONI CUNHA 249.427.038-32: R\$ 30.000,00; DANIELLI AGUILAR BARBOSA 368.600.368-69: R\$ 7.521,00; DANIELLYDE FATIMA CASTRO LEITE 124.656.823-34: R\$ 56.009,94; DANIELLY LAVINAS LIMA 091.078.707-79: R\$ 7.910,96; DANIELSON DEMOURA CASAES 893.408.507-00: R\$ 10.959,02; DANILLO GARGANO FIGUEIREDO 110.479.218-47: R\$ 77.308,72; DANILLO ROBERTO GONCALVES 351.267.938-29: R\$ 1.837,10; DANILLY SAMYA SILVA RIBEIRO PALMEIRA 792.885.295-00: R\$ 17.664,88; DANILO ANDRADE PEDROSO 303.422.428-14: R\$ 48.198,85; DANILO AUGUSTO EVANGELISTA 260.025.568-00: R\$ 24.240,57; DANILO BARBOSA CECCONELLO 218.785.638-07: R\$ 4.510,00; DANILO BENTES PAIVA 947.500.682-68: R\$ 14.467,45; DANILOBERALDO JACOMINI 213.618.428-81: R\$ 32.355,47; DANILO BIANCHI DE FREITAS 334.879.298-30: R\$ 20.109,35; DANILO BONFIMSANTANA 292.952.758-70: R\$ 34.972,64; DANILO CARDELICHIO PRADO 034.634.911-76: R\$ 556,29; DANILO CESAR BERTO350.150.918-93: R\$ 33.462,58; DANILO CICOTOSTE 368.002.978-01: R\$ 5.132,66; DANILO DA SILVA DE JESUS 008.392.875-85: R\$3.866,93; DANILO DE MIRANDA SILVA 292.952.868-04: R\$ 32.538,66; DANILO DE OLIVEIRA ZANELA 361.602.308-40: R\$ 4.135,98; DANILO DOS SANTOS SOBRAL 332.083.718-45: R\$ 64,60; DANILO FABIANO DA MATTA 214.912.968-01: R\$ 50.354,46; DANILO FERREIRA DA SILVA ROSA 015.651.001-40: R\$ 38.686,43; DANILO FRANCISCO PEREIRA 322.359.218-09: R\$ 23.914,19; DANILO FRAZAO DE MORAES 004.728.331-97: R\$ 11.743,66; DANILO GADELHA MUNIZ 331.959.828-70: R\$ 7.000,00; DANILO GIMENES DACOSTA 223.061.318-99: R\$ 14.385,67; DANILO GONCALVES FREITAS 013.892.481-35: R\$ 28.960,00; DANILO HAINE SANCHE313.899.058-45: R\$ 15.734,91; DANILO JOSE DOS SANTOS MEDEIROS 878.094.434-53: R\$ 19.334,94; DANILO LOBATO SIZO778.828.572-20: R\$ 75.286,02; DANILO NOGUEIRA LOPES TERRA 219.198.858-03: R\$ 54.289,84; DANILO PACHECO KNOP021.547.835-54: R\$ 139.907,04; DANILO PACHECO VIANA 009.618.485-02: R\$ 20.537,30; DANILO PENSE 296.192.788-95: R\$45.006,59; DANILO PEREIRA CAPRONI 13.923.549/0001-08: R\$ 112.870,27; DANILO RIBEIRO DE SOUZA 256.847.278-24: R\$22.334,91; DANILO RINALDI 248.865.508-27: R\$ 22.393,24; DANILO RODRIGUES 358.097.478-50: R\$ 20.617,48; DANILO SANTANASCHUFFNER 854.371.586-53: R\$ 38.603,00; DANILO SANTOS DE OLIVEIRA 295.746.388-12: R\$ 80.209,42; DANILO SILVAGONCALVES 284.137.008-92: R\$ 15.734,91; DANILO SILVA VERSIANI 004.207.851-24: R\$ 30.454,71; DANILO SUEHIRO IWANAGA372.673.908-46: R\$ 90,84; DANILO VINICIUS LUIZ DA COSTA 361.324.948-04: R\$ 24.010,97; DANILO VINICIUS PIERONE280.460.228-10: R\$ 6.600,00; DANILO XAVIER SANTOS 025.280.671-94: R\$ 10.000,00; DANTE STROBELT WINTER 000.272.360-30: R\$ 5.785,16; DANTE SOUSA DA CONCEICAO 095.569.476-04: R\$ 17.086,77; DANUSA COSTA MENDES 918.568.843-68: R\$30.234,95; DANUSA DE OLIVEIRA ANDRADE 800.662.755-04: R\$ 6.317,99; DAPHNER MOINE FERREIRA 083.005.277-10: R\$24.720,07; DARCI JACINTO TRANSPORTES LTDA 65.396.368/0001-66: R\$ 18.018,33; DARCI RUPERES TERUEL 340.945.718-68: R\$24.653,11; DARCY CORREA NETO 222.479.458-48: R\$ 15.410,00; DARCY JOSE DO PORTO 279.131.390-72: R\$ 20.063,65; DARILSONMORAES VILHENA 815.280.432-00: R\$ 24.446,32; DARIO CARDOSO DA ROCHA E GABRIELA DE REZENDE LEITE 970.410.332-87: R\$12.000,00; DARIO LOPES IOTTI 486.634.251-04: R\$ 375,42; DARIO SALVADOR FERREIRA FILHO 787.762.015-20: R\$ 8.610,86; DARLAN BUENO DE OLIVEIRA 200.485.468-52: R\$ 12.199,30; DARLAN CARMO DE DEUS 924.058.941-49: R\$ 12.350,00; DARLANCESAR SALVIANO DE OLIVEIRA 049.666.986-93: R\$ 29.275,96; DARLENE DALTO ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA03.347.660/0001-31: R\$ 19.833,74; DARLENE GLORIA

COELHO DA SILVA 042.441.297-74: R\$ 18.925,50; DARLENE PEREIRA DASILVA 105.490.356-56: R\$ 13.521,01; DARLEY SOARES DE LIMA 810.247.701-68: R\$ 1.000,00; DARLIANY BALDUINO MOREIRAANTUNES 352.100.478-30: R\$ 47.789,82; DATAVEL GESTAO DA INFORMACAO LTDA 17.211.453/0001-60: R\$ 13.348,34; DAVCONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD 20.054.729/0001-58: R\$ 12.042,23; DAVI ALVES DE AZEVEDO 036.032.158-50: R\$26.743,82; DAVI CORREIA GALEAO 525.933.632-15: R\$ 25.473,72; DAVI DA SILVA MORAES 656.844.432-49: R\$ 38.662,38; DAVI DEARAUJO OLIVEIRA 024.921.925-55: R\$ 39.336,00; DAVI DIAS DA LUZ 209.962.172-15: R\$ 21.166,89; DAVI DOS SANTOSNASCIMENTO 310.915.038-77: R\$ 5.495,46; DAVI LEMOS PIRES 015.700.820-73: R\$ 3.774,93; DAVI OLIVEIRA DA SILVA 361.451.018-22: R\$ 53.527,89; DAVI PAES BARRETO SILVA 103.676.957-74: R\$ 849,48; DAVI RODRIGUES PADILHA 11.194.746/0001-08: R\$6.153,61; DAVIANA PAULA LEAL 957.769.230-34: R\$ 52.110,32; DAVID CAETANO DA SILVA 036.619.267-13: R\$ 6.853,28; DAVIDCARLOS PROGENIO DA CONCEICAO 671.677.482-34: R\$ 28.367,38; DAVID CARREIRO DE BARROS MAIA CHAGAS 013.571.334-05:R\$ 67.163,18; DAVID DA SILVA ALVES 889.925.007-34: R\$ 20.000,00; DAVID DA SILVA CASTRO 806.654.627-00: R\$ 25.000,00;DAVID DENIO RIBEIRO FERREIRA 086.536.646-29: R\$ 28.406,42; DAVID FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR 026.676.709-57: R\$34.896,05; DAVID GOMES CARDOSO JUNIOR 179.198.448-78: R\$ 6.600,00; DAVID JOSE FERREIRA 114.401.428-07: R\$ 352,83;DAVID LOURENCO 359.678.038-15: R\$ 30.742,99; DAVID LUCAS PASCOAL DOS SANTOS 719.364.401-72: R\$ 23.627,94; DAVID LUIZCONEJO 273.367.508-77: R\$ 8.045,68; DAVID MENDES DE OLIVEIRA LEITE 030.510.651-10: R\$ 13.610,38; DAVID MORAIS PATOLETAJUNIOR 105.180.087-03: R\$ 2.000,00; DAVID MUSSE SANTOS 823.230.545-20: R\$ 24.920,50; DAVID PAULO LEAL DE ALMONDES017.285.293-52: R\$ 2.340,00; DAVID RENE GRANADO DUQUE 842.947.447-15: R\$ 55.935,08; DAVID TIEGO MONCHIERO336.212.148-95: R\$ 11.245,36; DAVID WILLIAM VILELA LEMES 350.548.188-20: R\$ 45.031,12; DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRACAMPOS 037.349.146-80: R\$ 59.828,38; DAVIDSON JUNIO DE SOUZA 012.061.736-61: R\$ 12.602,03; DAVIDSON RODRIGUESMARCIANO 061.978.456-36: R\$ 55.716,80; DAVIDSON WALLACE RIBEIRO 270.429.818-12: R\$ 51.302,27; DAVYDSON BATISTA DONASCIMENTO 916.301.772-53: R\$ 22.334,91; DAWAN RICARDO ISRAEL 006.689.689-40: R\$ 12.143,98; DAYANA ADAMS017.374.461-38: R\$ 84.923,67; DAYANA DE ALMEIDA COSTA 148.890.817-63: R\$ 1.000,00; DAYANA PESSANHA SANTOS057.135.557-98: R\$ 24.957,39; DAYANA ROMA COSTA DE MACEDO 001.576.645-46: R\$ 38.280,46; DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA073.543.246-55: R\$ 3.056,88; DAYANE GOMES DA SILVA 365.446.178-65: R\$ 26.379,57; DAYANE MARTINS ABRANTES 055.152.526-67: R\$ 107.430,82; DAYANE RIBEIRO DE OLIVEIRA FARIAS 024.850.091-04: R\$ 14.467,45; DAYANE ROSALYN IZIDORO 032.160.969-71: R\$ 215.980,90; DAYANE SANTOS CHEGOSKI 034.605.409-58: R\$ 18.357,39; DAYANNE BOTELHO SILVA TRINDADE 044.701.216-90: R\$ 20.617,48; DAYENE FERREIRA PEDROSO 080.807.757-02: R\$ 17.515,51; DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA163.162.338-92: R\$ 31.561,01; DAYLIGTH ILUMINACAO COMERCIO DE 08.058.225/0001-00: R\$ 2.461,60; DAYSE LUCY LAMEIRA0950.149.857-34: R\$ 1.672,78; DAYSE MENDES FOUQUERE 341.394.568-84: R\$ 8.803,30; DAYVISON HILARIO DA SILVA 085.595.617-81: R\$ 1.206,27; DB PERACINI EMPREITEIRA 10.769.868/0001-04: R\$ 546,51; DBM DO BRASIL CONSULTORIA EM RECURS57.119.018/0002-05: R\$ 122.230,50; DBM ENGENHARIA LTDA 29.209.129/0001-96: R\$ 1.694,67; DE PAULA E ARAUJOMETALURGICA LTDA 08.505.495/0001-12: R\$ 1.115,77; DE SANTIS COMERCIAL LTDA 67.501.429/0001-33: R\$ 33,00; DEANGELUSRAMOS DA SILVA 088.957.146-52: R\$ 20.214,94; DEBORA ACCEITUNO DOS SANTOS 327.603.748-31 : R\$ 15.734,91; DEBORAAGUIAR E ARQUITETOS ASSOCIAD 5117.230.001-55: R\$ 20.570,16; DEBORA ASSUMPCAO DE MATTOS 800.936.807-59: R\$56.000,00; DEBORA ATAIA GARCIA LEITE VILLACORTA 801.822.162-68: R\$ 13.520,00; DEBORA BASTOS DO VALE 328.919.968-10: R\$1.275,35; DEBORA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA O 143.908.908-67: R\$ 110,14; DEBORA CRISTINA FREITAS PINTO 264.908.848-60:R\$ 24.262,40; DEBORA CRISTINA NEIVA MATO GROSSO 758.968.695-68: R\$ 24.589,53; DEBORA CUSTODIO DE OLIVEIRA097.765.058-80: R\$ 331,51; DEBORA DA COSTA PEREIRA GONCALVES 016.565.616-62: R\$ 1.000,00; DEBORA DA SILVA BASTOS087.245.417-70: R\$ 44.000,00; DEBORA DE BRITO GUIMARAES 823.473.955-72: R\$ 7.731,91; DEBORA DE PAULA ARAUJO005.049.021-48: R\$ 2.000,00; DEBORA FERNANDES DE ARAUJO 311.406.688-70: R\$

40.851,27; DEBORA FERREIRA EPAMINONDASDE ALMEIDA 057.944.657-35: R\$ 2.749,45; DEBORA GALVANI KLEFENZ 013.407.706-79: R\$ 9.500,00; DEBORA GIACON GAMA369.969.508-56: R\$ 230,36; DEBORA GONCALVES TOME 127.052.968-40: R\$ 1.000,00; DEBORA IZABELA MENDES DA SILVA067.191.616-52: R\$ 11.000,00; DEBORA JEANNE DA SILVA ALBUQUERQUE 801.039.282-00: R\$ 50.368,02; DEBORA LAPA326.630.618-08: R\$ 86.371,59; DEBORA LUIZA SPERANDIO LIMA 084.064.367-51: R\$ 33.885,61; DEBORA MARION COSTAMARSCHALL 021.686.129-27: R\$ 51.518,18; DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES 452.646.271-34: R\$ 2.698,61; DEBORA MOREIRARIBEIRO 078.043.827-23: R\$ 12.992,28; DEBORA NUNES DE FARIA 154.754.388-46: R\$ 14.975,58; DEBORA NUNES DE OLIVEIRA023.719.711-11: R\$ 6.600,00; DEBORA REGINA ROZARIO 926.307.150-00: R\$ 5.310,31; DEBORA RIBEIRO DUQUE 079.777.776-81: R\$40.326,22; DEBORA ROSE DE OLIVEIRA 179.592.748-86: R\$ 17.561,62; DEBORA SANTOS ALBUQUERQUE BRASIL 011.685.421-97: R\$5.073,54; DEBORA SIMOES DE OLIVEIRA 297.174.718-27: R\$ 15.161,74; DEBORA TEREZA RODRIGUES DE FARIA 339.466.618-90: R\$20.481,48; DEBORA URIAS AVANTI 187.455.538-90: R\$ 340,80; DEBORA VALLADAO HUSS NOGUEIRA 258.013.948-69: R\$ 17.355,47; DEBORA WITT 679.906.220-68: R\$ 184.464,82; DEBORAH BEATRIZ DOS SANTOS TORRES PEREIRA 763.290.708-49: R\$ 15.107,50; DEBORAH DE CASSIA PEREIRA AFONSO 070.733.016-51: R\$ 14.000,00; DEBORAH DE QUEIROZ CAMELY 704.845.702-34: R\$12.000,00; DEBORAH MARIA OLIVEIRA GOMES 111.519.258-29: R\$ 22.074,10; DEBORAH NAZARE PARA DE ANDRADE 409.965.652-72: R\$ 13.200,00; DEBORAH PINHEIRO AMEDANNA ANGELICA PINHEIRO AMED 510.508.202-82: R\$ 111.980,00; DEBORAHQUEIROZ CUNHA 101.987.546-12: R\$ 270,58; DEBORAH RACHEL VICENTE SAMPAIO 099.653.207-21: R\$ 22.660,43; DEBORAHREGINA DOLCI 266.184.098-29: R\$ 3.239,73; DECIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS 45.565.686/0001-04: R\$ 553,25; DECIODE OLIVEIRA PIDO 072.220.718-22: R\$ 21.689,62; DECIO DE QUEIROZ TELLES FILHO 119.301.508-14: R\$ 149.438,80; DECIO DESENA GOUVEA 073.578.028-50: R\$ 245.923,56; DECIO HUMBERTO BELOTI 056.983.988-28: R\$ 11.000,00; DECIO LUIZ DA SILVAALVES 355.391.007-00: R\$ 1.000,00; DECIO MARTINS VIEIRA 073.945.228-22: R\$ 33.852,32; DECIO TARDETTI JUNIOR 067.026.999-99: R\$ 18.950,00; DECIONY GASPAR DE SOUZA 141.945.228-26: R\$ 42.179,33; DECON EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL ECOMERCIO LTDA 07.717.020/0001-27: R\$ 797.863,26; DECORARIA REFORMA LTDA 05.232.795/0001-87: R\$ 960,50; DEGRAUSANDAIMES MAQEUPARA CONST 57.764.763/0001-26: R\$ 9.200,00; DEIBER MARQUES FRANCISO DE SALES 000.163.451-85: R\$13.378,05; DEISE ALVES CAIRES 026.012.895-38: R\$ 141.704,97; DEISE ARAUJO DE SOUZA 354.918.148-57: R\$ 43,05; DEISEBORTOLOZO PIVOTO 737.763.780-34: R\$ 27.263,05; DEISE CRISTINA DA SILVA SANCHES DE SANTANA 833.134.945-87: R\$8.357,58; DEISE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA 002.354.240-30: R\$ 3.524,58; DEISE MARIA DA SILVA 857.599.887-00: R\$13.146,99; DEISE ROMERO DA SILVA 989.437.900-15: R\$ 41.917,33; DEISE VICENTE DE OLIVEIRA 224.771.538-97: R\$ 7.920,00; DEISELUCE ROCHA NASCIMENTO 796.274.395-68: R\$ 9.391,70; DEISI CORREA NUNES 709.006.207-49: R\$ 70.993,07; DEIVEPACHECO REBOUCAS 783.752.665-15: R\$ 67.822,29; DEIVER FERNANDES CAMPOS 013.612.096-23: R\$ 78.307,51; DEIVID MARTINSDE FREITAS 864.200.541-68: R\$ 118.187,46; DEIVID NORONHA SOUZA 813.339.600-00: R\$ 15.734,91; DEIVID TINOCO LEMOS843.964.822-72: R\$ 64.072,70; DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS 111.860.327-31: R\$ 14.467,45; DEJACY ARRUDA ABREU570.150.401-82: R\$ 13.390,00; DEJAIR DIAS DA CRUZ 350.917.627-87: R\$ 6.600,00; DELADIER DE LIMA ROCHA 201.684.718-25: R\$16.634,00; DELAIR LUCIA PEDRON MORAES 023.225.929-19: R\$ 21.070,10; DELCI BOAVISTA MANNO 370.347.747-49: R\$101.827,30; DELCIO GOMES FONSECA JUNIOR 305.669.438-83: R\$ 33.331,58; DELCIO UEZATO 030.038.178-68: R\$ 1.000,00; DELEON DE FREITAS VIEIRA 107.159.387-03: R\$ 952,72; DELFIM TOMAS SABINO FILHO 090.655.968-52: R\$ 15.744,28; DELFINA DEFATIMA SILVA PINHEIRO 603.572.310-15: R\$ 7.000,00; DELIA SIMONE NONATO E SILVA 429.032.701-04: R\$ 69.387,54; DELIANESOUZA DA COSTA 024.609.681-08: R\$ 117.984,00; DELISA DE SA HERDEM LIMA 905.196.047-68: R\$ 6.851,06; DELMIRO JARDIMMACEDO 405.554.963-68: R\$ 105.000,00; DELSE ARTIFAO 462.594.149-00: R\$ 30.574,24; DELSON COSTA 056.341.306-97: R\$4.200,00; DELSON LUIS GOMES LIMA 506.764.155-04: R\$ 33.524,59; DELSONIR COSTA 032.492.017-23: R\$ 11.647,82; DELTATERRAPLANAGEM E LOCACAODE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 10.837.385/0001-08: R\$ 9.180,21; DELUANE EUGENIO DASILVA 538.474.901-

68: R\$ 8.836,75; DELUDE DE ARAUJO SERAFIM 001.547.465-84: R\$ 7.335,06; DELVAIR DOTI 094.372.598-44: R\$1.000,00; DELZENI MOTA TEIXEIRA 299.051.252-72: R\$ 11.441,48; DEMERCIOS BUENO BAU 256.675.758-50: R\$ 18.310,91; DEMERVAL ROCHA DA SILVA FILHO 791.912.661-49: R\$ 34.797,80; DEMETRIO AMATI FILHO 471.746.418-49: R\$ 15.445,07; DEMETRIO ARAUJO DE MIRANDA 008.361.074-03: R\$ 53.407,27; DEMISON UINDSON MOURA DA SILVA 970.258.365-91: R\$112.630,43; DEMITRIUS AUGUSTO BONINI 217.011.478-58: R\$ 15.734,91; DEMOLIDORA DIEZ LTDA 62.569.991/0001-85: R\$5.000,00; DEMOLIDORA SOUZA REIS LTDA 02.424.326/0001-71: R\$ 37.373,00; DEMOSTENES RIVER SANTOS 359.628.795-20: R\$57.182,40; DENEUB DUBHE EFIGENIA MOLINA TUROLLA 232.873.448-03: R\$ 16.170,22; DENER MARCIO FREITAS DE SA 385.717.028-02: R\$ 37.033,80; DENI EIJI YOKOYAMA 280.746.568-45: R\$ 9.644,97; DENIA ROBERTA NEGREIROS 939.778.247-91: R\$ 33.225,62; DENIEL RODRIGO BENEVIDEZ DE QUEIROZ 777.798.783-68: R\$ 37.516,42; DENILSON AMARAL DOS SANTOS 336.465.968-05: R\$10.950,00; DENILTON LEAL CARVALHO 812.266.675-20: R\$ 1.000,00; DENINSON NUNES FERENCI 000.413.560-12: R\$ 40.413,53; DENIS ALEXANDRE FERRAZ SERAFIM 128.684.378-26: R\$ 1.751,23; DENIS BACELLAR 117.278.007-29: R\$ 9.266,40; DENIS CARLOS BASTOS TEIXEIRA 047.070.303-27: R\$ 1.000,00; DENIS CORREA DA COSTA 577.959.402-34: R\$ 20.804,42; DENIS CRAVO CARDOSO 587.442.232-34: R\$ 4.358,10; DENIS DIAS DE OLIVEIRA 199.898.978-08: R\$ 55.505,54; DENIS EIJI MESQUITA 206.292.898-08: R\$1.000,00; DENIS HENRIQUE SILVA 286.452.168-76: R\$ 33.823,03; DENIS UINDSON MOURA DA SILVA 908.318.885-04: R\$ 7.238,81; DENIS VALENTIM DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS 348.747.628-24: R\$ 11.000,00; DENISE ALVES MONTALVAO 068.869.446-22: R\$17.337,54; DENISE ANDRADE VENTURA 377.789.288-25: R\$ 101.358,01; DENISE APARECIDA LIMA 730.311.519-68: R\$ 8.150,00; DENISE CAMPANHA DA SILVA 815.800.537-34: R\$ 1.000,00; DENISE DA SILVA AGUIAR 916.800.772-87: R\$ 45.107,38; DENISE DAS GRACAS DE LIMA SABINO 351.566.448-30: R\$ 11.198,98; DENISE DE FIGUEIREDO MEDRADO 051.683.006-69: R\$ 13.068,00; DENISE DE OLIVEIRA ROCHA 000.000.000-00: R\$ 44.891,00; DENISE ESCHER 085.759.208-47: R\$ 1.476,58; DENISE FIGUEIREDO DE ARAUJO BALTHAR 080.766.337-96: R\$ 49.642,60; DENISE LAITANO GOETTERT 622.011.580-53: R\$ 5.850,00; DENISE LIMA GRILLO 021.099.457-61: R\$ 29.130,30; DENISE MARIA RAUTH 021.646.839-60: R\$ 207,39; DENISE MARTINS DOS ANJOS 547.501.215-68: R\$77.911,31; DENISE MASCARENHAS ROSA 291.196.238-95: R\$ 50.595,86; DENISE MASCARENHAS ROSA 481.977.775-00: R\$ 28.239,78; DENISE MENDONCA BARBOSA 885.991.756-53: R\$ 24.946,23; DENISE MONTORO GUERRERO 294.616.158-76: R\$ 1.332,17; DENISE NEVES DE OLIVEIRA 701.889.395-04: R\$ 28.235,10; DENISE NEVES RADICHI TEIXEIRA 330.668.308-61: R\$ 472,52; DENISE PEDROSOMARQUES 045.633.319-37: R\$ 239,30; DENISE PEREIRA DA COSTA 738.107.117-72: R\$ 26.033,98; DENISE SARMENTO OLIVEIRA 055.805.257-61: R\$ 20.836,46; DENISE SILVA SALES MOURAO 725.357.411-72: R\$ 27.141,80; DENISE VERISSIMO DA SILVA PRADO 007.406.998-57: R\$ 9.846,03; DENISON COSTA DE OLIVEIRA 834.462.655-20: R\$ 22.013,50; DENIVAL DOS SANTOS AMARAL 084.822.938-00: R\$ 1.353,78; DENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA 011.922.025-38: R\$ 130.866,15; DENIVALDO SILVA 451.563.105-59: R\$ 126.016,59; DENIZE REGO CASTANHO 619.021.957-87: R\$ 187.913,81; DENNI BAIÁ DE SOUZA 399.383.522-00: R\$ 39.331,51; DENNIS DE CARVALHO SA 001.250.937-05: R\$ 40.400,00; DENNIS DRUZIANI 118.803.928-87: R\$ 28.005,46; DENNIS MATTEI 133.827.378-76: R\$ 65.061,06; DENOR SOUSA DOS REIS 903.948.951-34: R\$ 5.544,12; DENVER IMPERMEABILIZANTES INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA 04.064.707/0001-12: R\$ 118.958,76; DENY ARENA SOUZA 070.162.508-22: R\$ 13.163,45; DENY WILSON ZARARIANO 006.269.259-32: R\$ 71.286,17; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 43.052.497/0001-02: R\$ 10.000,00; DERCIVAL GUIRARDI 093.311.388-90: R\$ 2.101,46; DERLANGE OLIVEIRA CUTRIM 778.661.343-91: R\$ 42.448,00; DERLI GOMES DEFREITAS 077.846.267-62: R\$ 1.000,00; DERNEVAL ALMEIDA 672.907.527-91: R\$ 10.362,63; DERNEVAL DA SILVA RODRIGUES 022.264.114-29: R\$ 28.069,75; DEROCI DE OLIVEIRA BARBOSA NETO 015.876.101-40: R\$ 7.359,00; DESIGN OFFICES TOWER 052.529.465-15: R\$ 2.124,10; DESIGN OFFICES TOWER 20.043.422/0001-51: R\$ 18.281,00; DESIREE DOMINGUES PEREIRA 072.274.906-61: R\$ 21.874,98; DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTA LTDA 08.170.849/0001-15: R\$ 350,00; DESMARMILLO JUNIOR 073.252.967-03: R\$ 144.758,90; DESPRO DESENHOS ESTUDOS E PROJETOS ME 73.485.328/0001-19:

R\$ 17.879,88; DESTAK BRASIL EDITORA SA 11.216.913/0001-66: R\$ 20.000,00; DESTAQUE INDE COM DE ARTEFATOS DEO LTDA 31.370.190/0001-62: R\$ 6.206,47; DETRACON CONSTRUCOES LTDA 68.073.121/0001-05: R\$ 4.742,50; DETROI RIO SERV DE CONSTR CIVIL Co8.878.790/0001-14: R\$ 1.531,05; DEUSENI DE JESUS RIBEIRO 012.372.321-39: R\$ 1.727,00; DEUSENI PASSOS FERREIRA922.882.431-04: R\$ 1.000,00; DEUSIMAR LUIZA REIS 575.376.581-53: R\$ 12.081,04; DEUZA BRITO RAMOS 273.582.912-04: R\$19.234,95; DEUZIMAR CORDEIRO BEM COMERCIO 02.508.732/0001-12: R\$ 867,10; DEVANIR GONZAGA DE AQUINO 731.181.097-34: R\$ 8.492,00; DEYSE CAVALCANTE PIRES 016.326.221-73: R\$ 2.737,68; DEYVERSON JUAN MENDES LOPES 090.526.116-02: R\$14.850,00; DEYVID CANAL DE ALMEIDA 132.464.727-26: R\$ 5.500,00; DEYVID FRANCK SILVA SACCONI 361.864.988-67: R\$13.950,43; DFC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA M 15.322.965/0001-78: R\$ 2.685,78; DGEAM CARLOS MOTA DE SA 352.365.618-41: R\$ 247,84; DHAN ALONSO BARRETO 097.987.517-01: R\$ 2.442,97; DHIEGO PEIXOTO DA FONSECA 009.334.501-17: R\$ 5.000,00; DI FIORI EMPREENDIMENTOS LTDA 08.714.072/0001-02: R\$ 920.267,75; DIAGONALL EMPRESA DE PINTURAS LTDA04.727.685/0001-23: R\$ 500,00; DIAGRAMA COMERCIO E SERVICOS E 09.572.581/0001-00: R\$ 1.521,52; DIALLY SANTOS DOBOMFIM 984.247.505-00: R\$ 68.864,09; DIANA BARBOSA SARMAHNO 648.487.102-78: R\$ 5.234,30; DIANA FERREIRA DE CASTRO134.515.317-12: R\$ 7.959,29; DIANA PASQUALUCCI BALLICO 317.791.428-11: R\$ 59.540,47; DIANA SANTOS BORGES 825.248.661-49: R\$ 9.025,99; DIANDERES LUZ DE ALMEIDA 006.463.400-00: R\$ 21.737,65; DIANE MEYRE RASSI 186.589.568-73: R\$ 5.654,68; DIAS CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA 12.349.280/0001-27: R\$ 54.072,34; DIAULAS VILAR MAMEDE BRAGA MARQUES268.654.348-54: R\$ 41.992,19; DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CON STRUCAO LTDA BELEM 07.013.648/0002-22: R\$ 7.105,00; DICKSON GOIS MENESES ARAGAO 517.589.895-72: R\$ 56.000,00; DICOREL COMERCIO INDUSTRIA LTDA 03.973.179/0001-51: R\$8.173,33; DIEGO ADOLFO RITTER 016.615.040-19: R\$ 37.913,59; DIEGO AKIO YOKOYAMA 000.217.592-43: R\$ 15.734,91; DIEGOALEXANDRE CALAZANS 071.669.396-80: R\$ 28.111,12; DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA 763.089.602-68: R\$ 6.664,30; DIEGOAMARAL DE SOUZA 032.533.325-43: R\$ 30.026,90; DIEGO ANGELO DE ALMEIDA 059.709.506-02: R\$ 38.900,00; DIEGO ANTONIOVIEIRA DENEGA 048.708.219-23: R\$ 26.781,66; DIEGO ARRAES DE ALENCAR FERNANDES 073.426.807-61: R\$ 23.668,17; DIEGOAUGUSTO REIS PEREIRA 123.678.917-29: R\$ 11.263,39; DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA 703.185.572-15: R\$ 25.636,98; DIEGOBORGES MARTINS 016.584.236-90: R\$ 9.710,72; DIEGO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA 058.733.067-88: R\$ 17.961,13; DIEGO DALMEIDA GARRETT 047.641.829-12: R\$ 16.010,60; DIEGO DA COSTA NEVES 223.644.968-29: R\$ 57.312,83; DIEGO DANILOMIRANDA DE ARAUJO 830.615.175-53: R\$ 17.049,23; DIEGO DAVILA PEGO 348.238.518-11: R\$ 355,33; DIEGO DE CASTRO PEREIRA221.745.888-46: R\$ 14.828,89; DIEGO DE NOVAIS MENEZES 305.331.648-00: R\$ 18.425,99; DIEGO DE OLIVEIRA MATOS MIRANDA070.455.776-21: R\$ 51.523,03; DIEGO DEZILIO HOFSTETTER 365.573.018-70: R\$ 10.384,00; DIEGO FANTINATO 270.796.988-55: R\$433,97; DIEGO FELIZARDO DOS REIS 028.325.541-21: R\$ 5.367,03; DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA 788.759.002-72: R\$18.044,36; DIEGO FRANCISQUINI 077.747.669-01: R\$ 21.847,77; DIEGO GARCIA BLANCO 810.065.432-87: R\$ 50.193,00; DIEGOGIBIN GONCALVES 344.326.178-70: R\$ 358,82; DIEGO GUERINI ZOTTELE 122.740.767-07: R\$ 6.600,00; DIEGO HENRIQUE BACK043.993.309-96: R\$ 170.029,94; DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS 324.843.858-46: R\$ 7.110,14; DIEGO LUIS DAMASIO 833.033.670-00: R\$ 2.401,12; DIEGO LUIS RAMBOW 004.602.690-89: R\$ 1.000,00; DIEGO LUMASINI DE CAMPOS 218.922.758-56: R\$ 16.516,23; DIEGO MARTINES SENGER 142.597.668-99: R\$ 35.006,00; DIEGO MENDES DE ARRUDA 091.927.217-70: R\$ 26.089,24; DIEGOMONTEIRO BONON 319.197.298-60: R\$ 94.869,16; DIEGO MOREIRA NOVAIS 317.751.738-01: R\$ 1.000,00; DIEGO NASCIMENTO DEOLIVEIRA 009.605.024-16: R\$ 33.543,36; DIEGO NEVES RODRIGUES 011.694.931-73: R\$ 17.596,15; DIEGO PEREIRA MACIEL073.526.956-48: R\$ 30.459,87; DIEGO PEREIRA SANTANA 005.091.031-03: R\$ 28.849,48; DIEGO RAFAEL BRITO SILVA 351.176.518-80: R\$ 27.820,89; DIEGO RAPHAEL DE ABREU SCARAMAL 354.782.128-22: R\$ 14.891,84; DIEGO REIS DA SILVA 110.536.867-06: R\$24.760,00; DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS 112.039.287-00: R\$ 8.487,00; DIEGO ROBERTO LOPES 355.380.738-58: R\$ 4.950,00; DIEGORODRIGUES TOLEDO 074.982.006-35: R\$ 40.597,09; DIEGO SANTOS SOBOLH 332.494.018-46: R\$ 36.614,37; DIEGO SCHERERBASTOS QUADROS 016.301.930-46:

R\$ 24.717,81; DIEGO SERGIO NEIVA FERRO 340.023.978-07: R\$ 17.785,14; DIEGO SEVEROTESTA 001.269.650-13: R\$ 28.698,10; DIEGO SILVA DOS SANTOS 805.517.690-68: R\$ 24.957,39; DIEGO SILVESTRE CLARO 213.911.728-09: R\$ 44.697,67; DIEGO TADEU SOUSA DA SILVA 340.844.168-51: R\$ 52.506,87; DIEGO VIEIRA BARBOSA 22865517829 SAO PAULO 25.020.318/0001-65: R\$ 8.080,48; DIEGO VINICIUS CARDOSO 059.731.009-28: R\$ 33.802,83; DIEIMISMARCILIO SILVEIRA 007.050.160-21: R\$ 3.762,28; DIELSON LUCIDE DOS SANTOS 820.792.855-72: R\$ 2.266,65; DIELSON SANTOS DA SILVA 927.849.767-34: R\$ 2.066,65; DIENE DA SILVA FERREIRA 015.191.915-10: R\$ 26.793,38; DIERCE WIQUES MIRANDA 874.572.375-34: R\$ 69.126,74; DIG BOTAFOGO PARTICIPACOES LTDA 30.275.499/0001-00: R\$ 472.851,36; DIGITAL TECNOLOGIA LTDA 91.069.468/0001-98: R\$ 70,00; DIJACI VASCO PEREIRA 035.202.187-04: R\$ 1.000,00; DILEUZA MENDONCA DA COSTA 646.998.032-53: R\$ 37.968,36; DILMA NASCIMENTO 388.003.657-87: R\$ 28.700,00; DILSON JULIO DOS SANTOS 386.751.885-87: R\$ 1.000,00; DILSON MONTEIRO DE CARVALHO 387.265.647-34: R\$ 14.317,92; DILTA DA CRUZ ALMEIDA 009.103.372-17: R\$ 2.550,47; DILTON BRANDAO DIAS 881.835.055-20: R\$ 19.967,64; DILTON DE AGUIAR ROCHA JUNIOR 515.002.055-91: R\$ 66.109,27; DIMARCO CONSTRUCAO DE EDIFICIO 10.756.166/0001-96: R\$ 7.577,83; DIMAS CESAR DA SILVA FERREIRA 015.004.961-70: R\$ 1.523,28; DIMENSAO PERSONAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 80.023.856/0001-11: R\$ 63.110,71; DIMENSAO TERRAPLANAGEM LTDA 04.449.886/0001-06: R\$ 24.213,48; DIMITRI CONSERVACAO E REFORMAS LTDA 11.252.882/0001-07: R\$ 42.675,41; DINAEIFLER RAMON MATIAS 538.838.290-72: R\$ 40.100,00; DINA ROSELENE DE BARROS CUNHA 287.501.438-24: R\$ 16.718,26; DINALVA MARIA ANUNCIACAO CERQUEIRA 073.592.415-53: R\$ 246,06; DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA 84.467.307/0005-10: R\$ 2.255,00; DINAMICA FOMENTO MERCANTIL S 08.902.161/0001-82: R\$ 62.771,50; DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA 08.624.328/0001-90: R\$ 6.058,84; DINARDE ALMEIDA BEZERRA 350.300.378-96: R\$ 342,89; DINIS EBONE 469.334.090-15: R\$ 3.255,93; DINIZ LOCACAO DE EQUIPAMENTO 04.539.500/0001-57: R\$ 31.301,03; DINJER IMOVEIS EMPREENDIMENTOS EPARTICIPACOES EIRELLI 13.136.956/0001-67: R\$ 119.440,00; DIOCLECIO VITOR DE MEDEIROS 037.964.524-69: R\$ 31.856,00; DIOGENES DANTAS DO AMARAL 071.179.812-53: R\$ 12.450,00; DIOGENES GOMES BAIÃO 055.138.974-58: R\$ 1.000,00; DIOGENES JEZLER COSTA 093.993.305-59: R\$ 6.901,81; DIOGENES JUSTINO 247.274.698-98: R\$ 2.601,79; DIOGENES MOREIRA DA SILVA 286.454.108-42: R\$ 56.000,00; DIOGO BATISTA SORIANO 322.101.848-78: R\$ 17.678,52; DIOGO BERTE 006.345.219-77: R\$ 66.774,15; DIOGO CAMPOS DE CARVALHO 328.069.038-23: R\$ 52.501,74; DIOGO DA ROCHA GONSALVES 326.660.388-58: R\$ 8.538,54; DIOGO DE FARIAS COSTA 509.844.892-15: R\$ 34.470,15; DIOGO DE OLIVEIRA DA CRUZ 013.000.791-93: R\$ 26.960,00; DIOGO DOS SANTOS NICOLETE 230.662.748-70: R\$ 3.605,46; DIOGO FERNANDES VELASCO 346.462.278-94: R\$ 135.417,71; DIOGO FERREIRA PIMENTEL 082.656.986-23: R\$ 25.593,83; DIOGO FERREIRA SANTANA 058.908.987-01: R\$ 226,42; DIOGO GOMES NETTO 013.233.786-00: R\$ 11.508,11; DIOGO JORDAO RODRIGUES 122.557.067-09: R\$ 55.984,66; DIOGO MORAIS FERREIRA 001.892.961-35: R\$ 22.024,00; DIOGO PARAHIBA 034.165.911-86: R\$ 11.000,00; DIOGO PENNA E SOUZA 897.218.296-68: R\$ 29.475,11; DIOGO PONTES MAIA 110.941.857-44: R\$ 26.137,80; DIOGO RAMOS TIRADO 029.138.327-09: R\$ 117.645,89; DIOGO RIBEIRO SCHMIDT 331.903.428-65: R\$ 25.661,15; DIOGO RIZZI 810.916.720-91: R\$ 45.439,20; DIOGO SILVA FERNANDES DE SOUZA 108.251.557-46: R\$ 11.878,81; DIOGO TEIXEIRA SCHETTINI 055.601.317-41: R\$ 427.035,29; DIOGO VINICIUS CAMPEZATTO 003.501.570-57: R\$ 15.294,36; DIOGO YUDI AMANO 996.499.341-20: R\$ 10.766,40; DIOMEDES JOVEM DIAS FILHO 737.296.046-00: R\$ 39.057,10; DIONESPIRITO SANTO CUNHA 591.505.212-68: R\$ 10.600,00; DIONE CRISTIAN MARQUES SILVA 087.588.997-23: R\$ 279,15; DIONE DACUNHA BATISTA AMARAL 098.732.216-89: R\$ 4.763,00; DIONES DE SOUSA ALVES 602.353.563-10: R\$ 17.939,21; DIONES VIEIRA 074.511.636-10: R\$ 32.591,00; DIONISIO FRAGOSO DE BRITO 064.118.238-47: R\$ 9.131,10; DIOGE DA SILVA ANDRADE 337.920.818-30: R\$ 314,28; DIORGENES MELO DE ALMEIDA 069.420.886-84: R\$ 45.000,00; DIOVANI SOUZA ITZ 038.366.026-28: R\$ 54.139,79; DIPERN CONSTRUTORA LTDA 07.841.626/0001-70: R\$ 55.591,40; DIRCE TOMIKO OTA MATSUI 919.325.568-34: R\$ 26.495,92; DIRECT TALK COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA 03.830.701/0001-46: R\$ 63.039,32; DIRLEY MOREIRA PINTO 296.512.388-10: R\$ 30.000,00;

DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA LTDA 04.187.910/0001-86: R\$ 2.317,70; DISK GEO LOCACAO E COMERCIO DE MAQU 72.806.425/0001-01: R\$ 5.902,88; DISK GESSO REBAIXAMENTO DE TETOS LT 1708.220.001-10: R\$ 6.550,12; DISQUEPINTE SERVICOS E PINTURAS LTD 33.891.086/0001-49: R\$ 2.112,00; DISTAK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P ECESSORIOS PARA AQUECEDORES LTDA 8090.900.001-66: R\$ 3.828,50; DISTRIBUIDORA DE AGUA PH LTDA 01.658.443/0001-37: R\$ 15.007,16; DISTRIBUIDORA DE GESSO TS LTDA 03.805.474/0001-07: R\$ 98.409,80; DIVA MAKARI 059.867.467-59: R\$ 40.400,00; DIVA MARIA NASCIMENTO 972.787.008-25: R\$ 45.003,42; DIVA TERUEL 025.083.938-51: R\$ 18.523,11; DIVALDO DE OLIVEIRA 504.838.701-53: R\$ 7.823,32; DIVALDO ROGERIO DE SOUZA 268.270.808-03: R\$ 12.000,00; DIVINA DE FATIMA MARQUES RIBEIRO 585.899.291-91: R\$ 39.481,15; DIVINA LANNUCCI VALENTE MAGALHAES TAVEIRA 877.575.591-20: R\$ 50.560,36; DIVINOCARDOSO DE OLIVEIRA 733.893.151-87: R\$ 31.234,95; DJACIR FERREIRA GOMES 086.381.774-29: R\$ 362,37; DJAIR CATALANI DOESPIRITO SANTO 428.355.187-20: R\$ 72.327,84; DJAIR HENRIQUE MODENA GUALDEVI 260.036.258-48: R\$ 15.734,91; DJALMA DEJESUS CALDEIRA 543.523.711-49: R\$ 920,40; DJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR 031.943.357-90: R\$ 4.511,75; DJALMA DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS 786.382.322-68: R\$ 24.617,48; DJANIRA VICENTE DIAS GUIROTO 186.118.448-40: R\$ 354,17; DJANIRESLAGEADO DE JESUS 825.250.991-68: R\$ 21.636,26; DL BASE ACABAMENTO EM CONSTRUCAO LTDA 10.973.254/0002-20: R\$ 37.558,51; DLM RIO CONSTRUCOES LTDA 05.080.629/0001-02: R\$ 1.200,00; DM2 METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 05.071.372/0001-22: R\$ 16.267,08; DM3 ENGENHARIA LTDA 03.226.421/0001-23: R\$ 125.839,41; DMS ENGENHARIA ECONSTRUCOES S 01.004.669/0001-14: R\$ 4.128,92; DN FABRICACAO DE PRE MOLDADOS LTDA 09.255.750/0001-89: R\$ 22.324,50; DNK BENEFICIAMENTO DE MARMORES GRANITOS E TRANSPORTES LTDA 08.110.877/0001-47: R\$ 4.500,00; DOC SOLUCOES EM DOCUMENTACAO IMOBIL 13.637.224/0001-50: R\$ 86.492,11; DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA 75.339.051/0001-41: R\$ 199.881,06; DOLORES MARIA SILVA SANTANA 125.687.753-00: R\$ 22.617,48; DOMANI PARQUE 07.047.492/0001-10: R\$ 176.607,00; DOMENICO ESPOSITO 692.869.731-87: R\$ 24.591,21; DOMINGOS AIRES SANTANA 103.303.133-04: R\$ 1.000,00; DOMINGOS BATISTA VOGADO 221.917.471-91: R\$ 9.998,93; DOMINGOS BRAGADIOLI 106.454.788-57: R\$ 3.510,00; DOMINGOS CARLOS JOSE PEREIRA 878.897.735-87: R\$ 8.193,14; DOMINGOS FERREIRA ELIAS 589.661.967-72: R\$ 21.772,12; DOMINGOS MANTELLI BORGES FILHO 268.271.018-27: R\$ 17.350,08; DOMINGOS PAULO CACHEQUE 226.885.738-70: R\$ 40.000,00; DOMINGOS REIS DA COSTA 075.968.357-32: R\$ 1.953,71; DOMINGOS SAVIO DA SILVA COELHO 361.651.311-15: R\$ 898,99; DOMINGOS SOARES DA SILVA 029.057.078-60: R\$ 75,95; DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIAFII 17.374.696/0001-19: R\$ 9.745.620,00; DONATO RUI DE AZEREDO 267.531.466-87: R\$ 26.417,72; DONINA DE SOUZA LIMA 899.005.966-68: R\$ 34.283,81; DONISETE CAVALHERI JUNIOR 230.098.348-61: R\$ 463,99; DONISETE MARTINS RUIZ 131.895.398-71: R\$ 20.966,07; DONIZETE APARECIDO PETERMAN 966.328.448-04: R\$ 18.957,26; DONIZETE RODRIGUES MONTALVAO 821.096.051-20: R\$ 11.973,50; DORAMARIA FONSECA FEIO 737.895.937-53: R\$ 15.341,85; DORACY MELO RODRIGUES 043.921.832-20: R\$ 28.659,96; DORACY NUNES CRISPIM 310.344.971-20: R\$ 10.120,00; DORALICE DOS SANTOS SCAFI 021.877.918-66: R\$ 74.305,44; DORCELINA DA CONCEICAO GONCALVES PINTO 037.818.198-09: R\$ 9.426,38; DORIANA LOUZEIRO MONTEIRO 196.643.033-72: R\$ 30.234,95; DORIS MARCARIBE DE CASTRO 078.474.085-20: R\$ 26.731,55; DOROTEA AMORIM FERREIRA 245.818.138-40: R\$ 2.000,00; DOROTHY KELLEN SILVA DOS REIS 838.632.732-49: R\$ 4.000,00; DORTPREV SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA ITABORA I 05.440.879/0002-97: R\$ 733,57; DOTTO CONSULTORIA 04.715.986/0001-37: R\$ 36.309,24; DOUGLAS ALBERGONI LAROCA 080.749.329-58: R\$ 260,11; DOUGLAS ALEXANDRE BORDIN 379.553.038-57: R\$ 27.227,45; DOUGLAS ALLAN DA SILVA 730.147.101-72: R\$ 20.382,45; DOUGLAS ALVES LANES 949.658.700-34: R\$ 21.921,02; DOUGLAS AMORIM BUENO 228.961.378-90: R\$ 1.221,55; DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA 005.375.481-65: R\$ 42.054,86; DOUGLAS BARROS DE CARVALHO 230.221.968-65: R\$ 38.600,00; DOUGLAS CAVALCANTI CARDOSO TEIXEIRA 132.504.418-05: R\$ 7.867,45; DOUGLAS DA PIEDADE BATISTA 129.395.148-01: R\$ 48.663,45; DOUGLAS DAS NEVES PICANCO 215.633.812-49: R\$ 171.568,41; DOUGLAS DE MEDEIROS SILVA 126.103.577-10: R\$ 11.159,75; DOUGLAS FAGUNDES RETTORE

082.196.526-32: R\$ 4.196,06; DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES 039.751.236-80: R\$15.500,00; DOUGLAS FONSECA DE PAIVA 219.095.458-48: R\$ 16.624,85; DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO 056.987.989-23: R\$234,95; DOUGLAS ISOLA MASSARI 268.083.448-84: R\$ 76.991,00; DOUGLAS JEDERSON COVALENCO 154.868.768-58: R\$ 7.722,00;DOUGLAS MACEDO DE PADUA 055.298.789-11: R\$ 660,00; DOUGLAS MAXIMO FERREIRA BRITO 100.977.257-06: R\$ 64.156,07;DOUGLAS MOREIRA MERECHIA 705.672.711-53: R\$ 98.730,96; DOUGLAS MORETO 248.682.228-30: R\$ 40.066,18; DOUGLASPEREIRA DO AMARAL 070.008.088-02: R\$ 45.528,97; DOUGLAS RODRIGUES TORRES 092.319.757-57: R\$ 15.606,16; DOUGLASROSSMANN SCHULTHAIS 058.620.937-96: R\$ 12.641,31; DOUGLAS SANDRO RODRIGUES SALGADO 267.618.822-49: R\$ 10.186,37;DOUGLAS SANTOS PASSOS 095.412.957-11: R\$ 6.063,78; DOUGLAS SILVA MAIOLI 229.481.288-38: R\$ 20.000,00; DOUGLAS SODREDE SOUZA 105.218.757-90: R\$ 2.697,09; DOUGLAS TISCHNER RODEGHIERO 019.320.410-01: R\$ 48.717,41; DOUGLAS TONIOLO123.959.478-06: R\$ 15.027,45; DOWNTech TECNOLOGIA EM INSTALACOES 05.013.253/0001-13: R\$ 11.454,91; DREIPHUS ALVESMOREIRA VIANA 073.749.406-96: R\$ 18.890,79; DRS GESSO E DECORACOES LTDA 10.697.577/0001-58: R\$ 139.145,04; DUANEHAMILTON DA MATA DANTAS 070.923.775-87: R\$ 44.723,11; DUCA TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA 07.983.772/0001-30: R\$7.000,69; DUCILENE JESUS DA SILVA 971.612.095-87: R\$ 11.000,00; DULCE BEZERRA DE LIMA 034.762.718-89: R\$ 27.900,96; DULCEDA ROCHA BARBOSA 317.250.317-87: R\$ 25.648,67; DULCE FISLER 031.833.608-10: R\$ 1.000,00; DULCE MARIA RODRIGUES DASILVA 297.752.641-20: R\$ 42.233,89; DULCEMIR BATISTA SIMOES DA SILVA 229.075.565-68: R\$ 63,15; DUCILENE DE SOUZA LOBOPEREIRA 080.917.978-42: R\$ 12.587,93; DUCILENE VASQUES DE OLIVEIRA 068.835.162-04: R\$ 96.825,42; DUMA ENGENHARIA E PROJETOS SS LTDA 10.139.787/0001-20: R\$ 22.944,00; DUNA IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA 08.233.768/0001-17: R\$ 84.984,56; DURECRETE CONSULTORIA E COMERCIO DEDUTOS QUIMICOS LTDA 01.296.531/0001-36: R\$ 207,75; DURVALNICOLETE FILHO 347.057.128-70: R\$ 18.357,39; DURVAL PINTO BUENO 169.920.478-09: R\$ 14.467,45; DUX LOCACAO DEEQUIPAMENTOS LTDA 12.819.098/0001-92: R\$ 1.140,00; DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA 832.363.331-20: R\$ 27.544,05; DYRLEIDA SILVA CUNHA FILHO 015.093.697-40: R\$ 19.690,56; E DOS SANTOS SERVICOS 10.929.199/0001-90: R\$ 666,69; E E SERVICOS DECARPINTARIA LTDA 14.087.336/0001-48: R\$ 505,00; E EVANGELISTA DA SILVA EMPREI 09.652.505/0001-05: R\$ 1.222,50; E J DASILVA JUNIOR PINTURA EM GEME 13.080.533/0001-72: R\$ 51.891,31; E L PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 12.201.555/0001-80: R\$2.725,00; E S GOMES LTDA 13.208.641/0001-88: R\$ 400.828,00; E VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO CONSTRUCO 11.585.994/0001-71: R\$110.685,46; EBBEL SERVICOS E MONTAGENS 14.173.198/0001-10: R\$ 2.363,24; EBEQUIARINE DE JESUS PITA SOUZA 042.256.015-44: R\$ 1.000,00; EBER BIQUES FERNANDES 967.887.390-72: R\$ 15.734,91; EBER DE MOURA ARAUJO 468.826.001-63: R\$ 2.500,00;EBER JOSIAS TOSTA PAIXAO 019.274.455-07: R\$ 45.186,32; EBER ZOEHLER SANTA HELENA 150.892.401-59: R\$ 11.951,57; EBERTCHRISLEY COELHO HONORI 015.601.716-42: R\$ 10.172,80; EBERT JOSE SALVADOR 287.378.828-30: R\$ 1.000,00; EBERTH ALVES DACRUZ KATIA DE OLIVEIRA CRUZ 435.728.202-00: R\$ 121.228,28; ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI 16.825.779/0001-14: R\$800,00; ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS E AQUARISMO LTDA 08.287.764/0001-11: R\$ 13.505,32; ED CESAR FERNANDES FRANCO359.431.878-80: R\$ 6.058,84; EDDA ANTONIETTA ALVARENGA ROSSO 032.486.788-36: R\$ 15.274,22; EDDA ROSINA POLBALLOUSSIER 112.251.897-80: R\$ 28.700,00; EDDY ANTONIO DE OLIVEIRA 609.211.458-53: R\$ 154.281,60; EDE CARLOS PEREIRAALVES 143.642.418-65: R\$ 28.700,00; EDEGAR RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGONOVO 044.399.569-98: R\$ 14.452,46; EDEILTONBISPO DOS SANTOS 800.984.289-34: R\$ 31.371,87; EDEL MATOS SILVA 606.680.756-00: R\$ 9.562,50; EDELICIO AUGUSTO DOSSANTOS 350.812.028-78: R\$ 69.659,87; EDELMA MARIA DA SILVA 326.480.655-04: R\$ 17.704,56; EDELSON RAMOS DE ARAUJO670.519.364-68: R\$ 8.470,20; EDEMAR MELOTTO 165.835.278-55: R\$ 71.730,28; EDEMILSON TOSTES 095.016.748-78: R\$ 45.368,70;EDENILCE REGINA DA SILVA 481.916.981-53: R\$ 25.600,00; EDENILDA ANTUNES MAGNAGO 132.016.557-59: R\$ 22.733,31;EDENILDO NONATO BAIÁ WANZELER 424.027.352-87: R\$ 80.901,00; EDENILSON APARECIDO DA SILVA 192.225.828-88: R\$2.200,00; EDENIRA TEREZINHA GOES MACIEL ALBUQUERQUE 027.017.178-92: R\$ 2.775,23;

EDER ANTONIO DA SILVA 909.688.081-15: R\$ 6.000,00; EDER BRUNO PIMENTEL OLIVEIRA 526.494.582-91: R\$ 106.463,76; EDER COSTA REIS 054.841.346-09: R\$ 14.946,80; EDER DA SILVA FERREIRA 098.896.167-93: R\$ 1.000,00; EDER ENRIQUE LIMA DE MORAIS 225.366.788-90: R\$ 165.888,97; EDERFABIANO SARAIVA 819.294.470-00: R\$ 12.144,52; EDER GOMES DOS SANTOS 008.855.289-64: R\$ 15.115,56; EDER HERNANI DEPAULA 352.560.628-16: R\$ 16.272,03; EDER LUIS DA SILVA 226.026.068-39: R\$ 12.444,40; EDER MARINHO MARTINS 045.648.276-85: R\$ 15.000,00; EDER MENDES SALDANHA 726.273.871-20: R\$ 53.127,42; EDER NIVALDO CACADOR 149.976.318-25: R\$ 24.077,41; EDER PALOMO 077.446.738-08: R\$ 6.939,87; EDER PRESSI 689.451.751-72: R\$ 933,34; EDER REIS FERREIRA DE MATOS 53.085.766-96: R\$ 40.000,00; EDER SOUZA GUALBERTO 730.089.581-68: R\$ 1.000,00; EDERSON BORGES BARROS 340.012.388-96: R\$ 3.438,17; EDERSON JORGE FERNANDES 450.477.159-49: R\$ 6.904,00; EDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 030.196.646-08: R\$ 710,62; EDERSON VALADARES DE OLIVEIRA 941.810.476-87: R\$ 5.458,18; EDESIO CORREA DE OLIVEIRA 807.431.537-15: R\$ 28.700,00; EDESIO DA COSTA JUSTINO 505.160.356-49: R\$ 24.415,21; EDESIO RIBEIRO DA SILVA 000.000.000-00: R\$ 959.617,12; EDEZIO BORGES MOREIRA FILHO 033.287.125-85: R\$ 63.667,00; EDGAR CARDOSO DE SIQUEIRA 649.237.383-91: R\$ 11.000,00; EDGAR DE MORAES MACHADO 996.288.300-82: R\$ 31.216,32; EDGAR DEMETRIO PINTO DE MOURA 009.363.856-69: R\$ 14.467,45; EDGAR FERREIRA DAMACENA JUNIOR 028.907.504-18: R\$ 28.700,00; EDGAR FREITAS ABRUNHOSA 279.514.258-93: R\$ 39.987,28; EDGAR GONCALVES DE OLIVEIRA 831.753.260-72: R\$ 39.864,20; EDGAR GONZAGA GIUSTI 306.631.348-46: R\$ 38.086,40; EDGARMALTA NUNES DE ALMEIDA 281.810.388-60: R\$ 56.216,83; EDGAR MOREIRA DE AGUIAR 332.525.798-47: R\$ 304,76; EDGARD DESOUZA GOMES FILHO 071.530.585-91: R\$ 9.782,04; EDHNA GENAR FELICIANO MAFTUM 402.488.019-53: R\$ 178.228,54; EDI WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS 077.138.287-10: R\$ 42.000,00; EDIALDO DE NOBREGA PEIXOTO 147.057.608-24: R\$ 32.477,89; EDIANDRO MARTINS 008.087.271-92: R\$ 24.113,12; EDIANEUDE LINHARES DUTRA 343.696.944-34: R\$ 13.154,52; EDICARLOS PEREIRA DA SILVA 633.989.312-00: R\$ 35.200,00; EDIFICIO CENA GOLF RESIDENCE 16.100.419/0001-55: R\$ 118.098,47; EDIFICIO ISNARD 67.009.225/0001-80: R\$ 800,00; EDIFICIO PROF ADOLPHO CARLOS LINDENBERG 11.968.654/0001-20: R\$ 410.036,43; EDIFICIO SANTIAGO 09.437.756/0001-77: R\$ 38.033,50; EDIFICIO SILVIA 58.491.085/0001-38: R\$ 50.750,00; EDIFICIO UPDATE LIVING CONAC 18.358.881/0001-82: R\$ 36.160,00; EDILA TATIANE SILVA SALLES 013.356.816-47: R\$ 17.784,16; EDILAINAPARECIDA RODRIGUES 906.760.171-34: R\$ 31.366,09; EDILAINA CRISTINA DE LIMA 306.018.618-92: R\$ 9.380,11; EDILAINA DOSSANTOS FERREIRA 115.528.747-96: R\$ 595,26; EDILEIA NOGUEIRA SOUZA 840.647.812-87: R\$ 3.200,00; EDILEIDA MARIA DEMOURA 313.354.891-34: R\$ 14.257,88; EDILEIDE FERNANDA AVELINO BAZAN 305.462.928-79: R\$ 6.600,00; EDILEINE SPECHT 089.321.378-03: R\$ 1.060,72; EDILENA CORREA DA SILVA SERAFIM 437.189.732-00: R\$ 1.000,00; EDILENE DO SOCORRO GARCIA PEREIRA 439.773.322-87: R\$ 12.000,00; EDILENE MICHELE SILVA MONTEIRO 602.141.632-53: R\$ 22.334,91; EDILENE REGO DESOUSA 349.529.935-15: R\$ 99.694,02; EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS 717.667.311-04: R\$ 14.467,45; EDILEUSA FERREIRA DESOUSA 068.958.755-49: R\$ 19.881,94; EDILEUSA SANTANA DE SOUZA 087.161.388-30: R\$ 749.659,52; EDILEUZA ROCHA 851.756.509-63: R\$ 24.138,10; EDILSON ALTOE 031.598.837-10: R\$ 20.917,48; EDILSON ANTONIO EMMANOEL 769.491.687-72: R\$ 45.972,64; EDILSON CAMPOS MAGALHAES 886.633.025-68: R\$ 37.782,85; EDILSON CAMPOS MENEZES 935.694.087-87: R\$ 65.414,04; EDILSON CARVALHO BRASIL 153.245.752-91: R\$ 8.345,30; EDILSON CARVALHO FIGUEIREDO 002.273.816-96: R\$ 23.911,04; EDILSON EMIDIO DORNELES DE MELO 935.904.580-20: R\$ 12.878,55; EDILSON FURTADO VIEIRA 319.135.802-10: R\$ 106.506,14; EDILSON PIVA DE LIRA 064.511.218-60: R\$ 46.493,55; EDILSON SANTOS DENAZETI LAHR 487.684.211-68: R\$ 19.062,72; EDILSON SILVA DIOGO 000.826.611-54: R\$ 1.000,00; EDIMAR EUGENIO DE PAIVA 723.116.736-53: R\$ 4.601,07; EDIMAR HENRIQUESTEGUES 003.839.540-10: R\$ 11.220,46; EDIMAR ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR 018.532.071-60: R\$ 7.855,33; EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO 765.691.522-20: R\$ 10.084,25; EDIMARA DA SILVA BARBOSA 017.405.991-44: R\$ 1.736,31; EDIMILSON DOS SANTOS CARVALHO 904.592.611-34: R\$ 2.574,00; EDIMILSON FERREIRA SANTOS 146.982.728-07: R\$ 15.640,00; EDIMILSON FRANCISCO DASILVA 128.153.638-52: R\$ 7.548,24;

EDIMILSON FRANCISCO SALES 182.915.598-99: R\$ 44.204,25; EDINA RODRIGUES PRESTES749.146.002-00: R\$ 1.000,00; EDINALDO CASTRO DA SILVA 564.996.201-49: R\$ 5.087,30; EDINALDO JOSE DE SOUZA 881.996.738-34: R\$ 63.824,55; EDINALVA ALVES DA SILVA 051.931.946-05: R\$ 22.334,91; EDINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE 069.130.405-04: R\$204.600,00; EDINEI DA CRUZ GUEDES 080.339.158-70: R\$ 8.001,00; EDINEI MOREIRA 076.640.098-04: R\$ 47.899,10; EDIONERODRIGUES DA SILVA 103.443.946-46: R\$ 209,55; EDIPO AUGUSTO CARDOSO DA PAZ 10.784.875/0001-85: R\$ 3.925,00; EDIRMANUEL DE SOUZA 062.089.288-93: R\$ 9.407,49; EDIRLEY DE MORAES 339.282.317-15: R\$ 29.142,48; EDISON ALEXANDREBATISTA SALES 013.624.395-92: R\$ 139,76; EDISON CASSIO AGUIRRE DE SOUZA 625.010.386-49: R\$ 91.646,39; EDISON DEOLIVEIRA 085.618.118-89: R\$ 14.784,90; EDISON GIORDANO JUNIOR 054.127.358-27: R\$ 13.768,46; EDISON HIDEYO BABA991.297.288-00: R\$ 11.743,18; EDISON RODRIGUES 035.227.927-34: R\$ 70.867,72; EDISON RODRIGUES DE SOUZA 036.277.666-01:R\$ 6.627,74; EDITH ETO GALL 03.856.204/0001-17: R\$ 15.000,00; EDITORA GAZETA DO POVO SA 76.530.047/0001-29: R\$ 27.912,80;EDITORA JORNAL DO COMMERCIO SA 10.798.130/0001-75: R\$ 10.306,50; EDIVANEI BRITO RAMOS 026.701.135-08: R\$ 1.000,00;EDIVANIA CAMACHO 060.167.488-03: R\$ 35.066,84; EDJAME VIANA DOS SANTOS 714.359.725-20: R\$ 484,95; EDJANE BATISTADOURADO 950.417.701-82: R\$ 1.000,00; EDLA MARES DA SILVA BATISTA 247.713.095-15: R\$ 57.932,74; EDLAINE VERCILLOVIANNA MARTINS 076.700.767-04: R\$ 13.680,71; EDMAR ANJOS ALMEIDA 034.888.575-06: R\$ 1.000,00; EDMAR CARLOS LEMEFILHO 159.109.788-61: R\$ 47.447,67; EDMAR DO CARMO OLIVEIRA 097.683.016-78: R\$ 23.000,00; EDMAR JOSE ALVES DOSSANTOS 004.634.797-69: R\$ 36.260,69; EDMAR NEVES MARTINS 798.836.304-25: R\$ 30.000,00; EDMARA RAMOS LOPES305.279.372-15: R\$ 3.529,48; EDMARA XAVIER MACHADO 013.514.367-59: R\$ 6.010,30; EDMILSON ANTONIO ROCHA COUTINHO335.902.358-70: R\$ 4.387,53; EDMILSON CARNEIRO SILVA 159.355.155-04: R\$ 27.493,32; EDMILSON DE MELO BARBOSA705.210.937-91: R\$ 19.006,89; EDMILSON FLORENCIO DE LIMA 302.796.988-95: R\$ 6.289,32; EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA086.658.058-18: R\$ 27.571,15; EDMILSON JATAHY FONSECA NETO 025.381.125-24: R\$ 1.001,00; EDMILSON JOSE DA SILVA045.168.568-75: R\$ 9.346,55; EDMILSON JOSE DE SOUZA 178.397.108-83: R\$ 1.000,00; EDMILSON LIMA MONTEIRO 442.710.182-87: R\$ 13.268,66; EDMILSON LOPES DA SILVA 008.385.057-08: R\$ 20.395,84; EDMILSON RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA677.801.805-49: R\$ 4.137,44; EDMIR COELHO DA COSTA 183.557.038-04: R\$ 27.355,47; EDMIR JOSE DAL GALLO 032.148.068-66:R\$ 112.516,46; EDMIR ROBERTO BONORA 155.770.938-64: R\$ 7.077,98; EDMUNDO BONFIM 130.621.155-72: R\$ 800,00;EDMUNDO CARVALHO DE SOUZA 429.734.576-53: R\$ 15.086,76; EDMUNDO FERREIRA OLIVEIRA 929.981.785-53: R\$ 30.399,89;EDMUNDO JUNIO DE JESUS SILVA 036.921.111-18: R\$ 1.000,00; EDMUR GOULART DE PADUA 053.518.469-77: R\$ 21.204,83;EDMUR MAZUCHELLI 038.627.298-00: R\$ 12.618,91; EDNA CORSI GARCIA 006.281.888-03: R\$ 41.583,63; EDNA DE SANTANA LIMASCHRAMM DE OLIVEIRA 955.816.345-72: R\$ 34.057,18; EDNA DE SOUZA MORAIS 067.589.626-60: R\$ 15.000,00; EDNA MARIA DACIONCEICAO 820.253.044-04: R\$ 15.788,78; EDNA MARIA LOVERA DA SILVA 561.816.471-04: R\$ 4.152,03; EDNA VIEIRA LUZO58.950.966-70: R\$ 13.471,13; EDNALDO DOMINGOS DO NASCIMENTO 108.275.737-31: R\$ 52.342,41; EDNALDO OLIVEIRA SILVA399.728.361-34: R\$ 15.183,61; EDNALDO SIMOES DE OLIVEIRA 530.967.625-20: R\$ 79.521,75; EDNALVA GOMES NASCIMENTOSUZART 261.113.905-97: R\$ 3.100,00; EDNARA AGUIAR PALHANO 956.337.661-72: R\$ 5.630,56; EDNARDO DE SOUZA SILVEIRA857.331.802-34: R\$ 11.000,00; EDNEI BATISTA LOBO 010.977.381-08: R\$ 59.961,70; EDNEI MITIMANN 022.988.929-89: R\$ 18.898,13;EDNEIA FARINA DE JESUS 112.128.568-64: R\$ 19.947,83; EDNEIDE MARIA SILVA ASSUNCAO 406.863.883-72: R\$ 26.061,49;EDNEIDE MARIA SILVA ASSUNCAO 329.717.533-87: R\$ 12.000,00; EDNEUZA SANTOS DE OLIVEIRA 924.017.675-68: R\$ 35.266,00;EDNILSON LUIZ SANTANA MENEZES 131.863.615-91: R\$ 52.000,00; EDNILTON DOS SANTOS SILVA 386.171.105-20: R\$ 25.000,00;EDRIA LORENDANA LARREA DE ALENCAR 015.426.691-46: R\$ 35.364,86; EDSERGIO FRANCO PESSOA 084.067.918-10: R\$ 7.452,50;EDSON ADRIANO DE CASTRO 298.410.698-90: R\$ 2.955,48; EDSON ALVES DE CAMPOS 007.800.138-24: R\$ 37.000,00; EDSONALVES SANTOS FILHO 633.914.225-72: R\$ 28.265,69; EDSON ANTONIO CORREA 612.760.907-06: R\$ 31.133,27; EDSON ANTONIOGALLO SILVA 337.277.278-45: R\$ 40.513,60; EDSON APARECIDO DOS SANTOS

082.485.748-81: R\$ 15.059,26; EDSON AUGUSTO LOPES 069.370.678-36: R\$ 28.566,58; EDSON BASILIO COSTA 249.059.118-50: R\$ 2.993,67; EDSON BATISTA DA SILVA 076.932.548-38: R\$ 1.000,00; EDSON BENEDITO BARBOSA DO NASCIMENTO 088.151.942-15: R\$ 27.956,14; EDSON BRAZ DE SOUZA 587.664.057-34: R\$ 47.432,00; EDSON CORDEIRO DA SILVA 403.426.205-25: R\$ 39.800,62; EDSON DA SILVA LIMA 466.016.864-68: R\$ 2.062,57; EDSON DE ALMEIDA SILVA 021.384.858-97: R\$ 37.590,75; EDSON DE CASTRO CAJUEIRO 030.886.298-83: R\$ 24.024,61; EDSON DE JESUS 916.212.405-68: R\$ 8.050,39; EDSON DE MORAES NASCIMENTO 101.120.812-15: R\$ 1.000,00; EDSON DE SOUZAGALVAO 865.387.306-63: R\$ 359,42; EDSON DO NASCIMENTO 751.420.666-34: R\$ 61.913,55; EDSON EDUARDO MARQUES MAURICIO 738.500.801-10: R\$ 3.905,48; EDSON FERNANDES PERES 005.108.578-09: R\$ 165.790,12; EDSON FERREIRA DA SILVA 271.314.048-02: R\$ 3.200,00; EDSON FRANCA FRANCISCO 101.585.288-24: R\$ 55.902,66; EDSON FRANCISCO CORDEIRO 106.451.118-05: R\$ 8.478,81; EDSON FRANCISCO DOS SANTOS DAMASIO 093.867.695-49: R\$ 94.696,29; EDSON GALEAO DA SILVA 402.587.347-87: R\$ 55.540,74; EDSON GOMES DAMACENO 033.760.585-80: R\$ 9.412,46; EDSON GUSTAVO MESQUITA TABOSA DE ALMEIDA 082.815.617-42: R\$ 30.757,30; EDSON HIDENOBU GOTO 224.422.828-28: R\$ 16.434,34; EDSON HONDA 158.760.608-95: R\$ 59.317,04; EDSON JACINTO DE OLIVEIRA 099.907.308-73: R\$ 22.000,00; EDSON JORGE FERREIRA LEITE 408.366.147-04: R\$ 58.317,01; EDSON JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 068.805.726-85: R\$ 20.066,46; EDSON KENAN GARCIA 203.515.008-63: R\$ 62.458,49; EDSON LEONILDO DA SILVA 116.921.198-42: R\$ 1.298,52; EDSON LUIS LEITE DA SILVA 889.995.055-53: R\$ 19.058,38; EDSON LUIZ DALAGASSA 977.363.419-15: R\$ 2.148,72; EDSON LUIZ DE OLIVEIRA 056.896.678-38: R\$ 56.983,28; EDSON LUIZ FACCHI 457.027.219-34: R\$ 65.982,99; EDSON MARTINS CAVALCANTE FILHO 309.924.738-37: R\$ 442,38; EDSON MOITINHOS SANTANA 030.622.445-34: R\$ 2.000,00; EDSON MONACI DOS SANTOS 266.061.068-18: R\$ 108.390,38; EDSON MOSTACCO 059.821.118-72: R\$ 1.000,00; EDSON NADIR MUSCAS CALDEIRA 111.324.088-14: R\$ 3.876,98; EDSON NASCIMENTO SILVA JUNIOR 314.653.582-34: R\$ 1.518,44; EDSON PEREIRA DA SILVA 560.500.548-00: R\$ 28.115,75; EDSON PORTO MARGONAR 260.815.637-15: R\$ 62.149,64; EDSON QUIRINO DOS SANTOS 067.006.978-75: R\$ 681,11; EDSON RIBAMAR DA ROCHA FILHO 105.792.732-53: R\$ 21.438,49; EDSON RIBEIRO GATTO 029.180.538-80: R\$ 61.998,61; EDSON RICARDO DA SILVA 026.471.989-18: R\$ 44.031,11; EDSON ROBERTO FACCI JUNIOR 338.011.988-12: R\$ 1.848,41; EDSON ROBERTO KRONKA 083.847.298-24: R\$ 53.449,85; EDSON ROBERTO SETINAS BACHIEGA 119.246.978-07: R\$ 3.945,83; EDSON SACRAMENTO GADEA 014.151.535-07: R\$ 2.341,27; EDSON SANDES DOS REIS 902.714.671-34: R\$ 5.320,00; EDSON SATIRO DOS SANTOS 307.561.758-01: R\$ 13.764,05; EDSON SEVERINO DA SILVA 137.592.068-59: R\$ 24.955,55; EDSON SOARES DE MOURA 441.881.881-20: R\$ 6.667,78; EDSON TAVARES CASTRO 451.251.202-00: R\$ 115.449,02; EDSON V DA S PRESILIO CONSTRUcoes 12.921.438/0001-91: R\$ 3.835.514,64; EDSON VALIM VIEIRA 554.710.800-68: R\$ 23.884,38; EDSON YUJI HONDA 076.022.288-63: R\$ 31.065,62; EDUARDO RENAUD DA COSTA 032.840.249-48: R\$ 60.271,06; EDUARDO ALBERTO SIMIONATO 057.501.288-90: R\$ 22.990,88; EDUARDO ALVES MONTEIRO 935.373.281-68: R\$ 18.243,84; EDUARDO ANDRE MIRANDA 897.324.131-15: R\$ 9.050,40; EDUARDO ANTONIO BARBOSA 311.469.518-33: R\$ 7.098,28; EDUARDO ANTONIO BORGES JUNIOR 007.953.451-19: R\$ 12.189,57; EDUARDO ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA 260.909.518-03: R\$ 38.270,08; EDUARDO ARIANI 371.052.818-63: R\$ 17.852,21; EDUARDO AZEVEDO DIAS 220.345.128-98: R\$ 424,48; EDUARDO BATISTA DE JESUS JUNIOR 924.991.635-34: R\$ 33.282,92; EDUARDO BOCHICCHIO 905.246.248-87: R\$ 230,24; EDUARDO BONFIM JERONIMO 097.056.187-39: R\$ 9.798,77; EDUARDO BOSCO 086.613.438-79: R\$ 19.712,35; EDUARDO BRANDAO PFISZTER 282.207.668-59: R\$ 28.893,40; EDUARDO CALDEIRA JARDIM 033.936.629-02: R\$ 6.600,00; EDUARDO CANDIDO DE ABREU 292.063.648-04: R\$ 11.439,01; EDUARDO CARLOS ROGERIO OEHLMEYER 268.977.188-82: R\$ 30.066,20; EDUARDO CARNEIRO FELIPPETTO 005.136.190-62: R\$ 11.002,50; EDUARDO CARVALHO DE VASCONCELLOS 019.797.788-09: R\$ 132.437,50; EDUARDO CAUDURO 155.748.828-25: R\$ 38.726,24; EDUARDO CAVALARI D TELLES 126.695.328-02: R\$ 37.574,82; EDUARDO CAVALCANTI DUTRA EICHENBERGER 105.769.398-70: R\$ 10.536,46; EDUARDO CESAR SANTOS OLIVEIRA 130.118.538-86: R\$ 53.691,40; EDUARDO CLARO 162.376.198-01: R\$ 44.634,97; EDUARDO CLAVE DA SILVEIRA 955.737.630-91: R\$ 5.500,00;

EDUARDO CLEMENTE DIAS 626.965.217-00: R\$ 198.433,94; EDUARDO CONEGLIAN DELLA BIANCA045.069.089-02: R\$ 20.847,07; EDUARDO COSTA GRAZIOLI 007.640.338-67: R\$ 30.268,22; EDUARDO CRISTIANO GOMES DOSSANTOS 281.515.198-78: R\$ 356,39; EDUARDO DA FONSECA VIEIRA 068.537.697-40: R\$ 1.000,00; EDUARDO DA SILVA AZEVEDO051.663.237-00: R\$ 6.600,00; EDUARDO DA SILVA DE ALMEIDA 430.576.322-20: R\$ 82.368,05; EDUARDO DE AGUIAR CASANOVA307.271.778-85: R\$ 646,46; EDUARDO DE AGUIAR FRANCISCO 076.673.417-02: R\$ 4.343,65; EDUARDO DE JESUS 454.179.548-53:R\$ 49.429,60; EDUARDO DE JESUS SILVA 092.515.346-08: R\$ 11.160,07; EDUARDO DE MATOS LARANJA 291.788.748-66: R\$38.992,27; EDUARDO DE MELO LUCHETA 091.733.728-03: R\$ 10.500,00; EDUARDO DE OLIVEIRA BRIOSCHI 009.650.237-10: R\$5.300,00; EDUARDO DE SETTI ALVES: R\$ 1.000,00; EDUARDO DE SIQUEIRA 248.870.988-39: R\$ 30.000,00; EDUARDO DOS SANTOSBARBOSA 582.665.930-00: R\$ 59.977,54; EDUARDO DOS SANTOS FREITAS 055.030.477-02: R\$ 11.127,52; EDUARDO ELIAS DEALMEIDA 153.408.108-95: R\$ 50.817,45; EDUARDO ELOY 112.072.088-50: R\$ 61.816,00; EDUARDO ESMERALDO JUNIOR170.671.308-83: R\$ 6.000,00; EDUARDO FERNANDES VIEIRA 086.227.658-65: R\$ 11.079,45; EDUARDO FERREIRA 084.397.236-01: R\$74.803,79; EDUARDO FERREIRA SILVA 104.020.627-10: R\$ 38.917,49; EDUARDO FONSECA BORGES DE 073.853.346-79: R\$ 9.942,89;EDUARDO FRANCISCO CRESPO 232.364.858-68: R\$ 16.209,69; EDUARDO FRANCISCO LARUCCIA 948.574.748-91: R\$ 3.310,98;EDUARDO FRANCISCO PASCHOA 094.643.698-33: R\$ 23.602,36; EDUARDO FREITAS DA ROSA 808.742.310-00: R\$ 19.957,03;EDUARDO GALVAO 172.459.548-28: R\$ 126.176,22; EDUARDO GALVAO RAMALHO 036.053.594-18: R\$ 9.701,05; EDUARDOGALVES RODRIGUES 090.929.467-45: R\$ 2.000,00; EDUARDO GANDUFE RODRIGUES 218.703.318-00: R\$ 23.097,69; EDUARDOGERHARDT MARTINS 897.920.500-78: R\$ 18.426,31; EDUARDO GESUALDO MELLO 057.213.586-61: R\$ 30.804,32; EDUARDOGIOVANI TEIXEIRA 322.893.558-28: R\$ 15.734,91; EDUARDO GODOY 110.167.148-31: R\$ 15.831,45; EDUARDO GOMES DOSSANTOS 055.606.046-66: R\$ 1.000,00; EDUARDO GOMES FERNANDES 451.264.102-53: R\$ 112.837,96; EDUARDO GOMES MOREIRA793.111.996-72: R\$ 51.011,34; EDUARDO GOMES REIS 073.143.466-82: R\$ 18.653,99; EDUARDO GOUVEA PEREIRA 920.547.907-10:R\$ 735,01; EDUARDO GUEDES DO NASCIMENTO 009.220.617-42: R\$ 36.020,60; EDUARDO GUSMAO BARROS 289.689.338-55: R\$9.269,58; EDUARDO HECHT BALDISSERA 619.510.990-87: R\$ 35.275,79; EDUARDO HENAUT DO CARMO 079.901.496-64: R\$17.800,00; EDUARDO HENRIQUE CONCON 033.507.426-02: R\$ 40.787,41; EDUARDO HENRIQUE CONDE SALOMAO 280.009.018-97: R\$ 11.598,62; EDUARDO HENRIQUE ISIDORIO 811.459.266-49: R\$ 37.016,52; EDUARDO HENRIQUE PINTO CRUZ 038.077.967-62: R\$ 258.745,25; EDUARDO JAVAROTTI FILHO 300.753.268-09: R\$ 327,76; EDUARDO JOSE ALMEIDA DUAILIBE 801.220.603-00: R\$45.980,00; EDUARDO JOSE GRACA DA COSTA 998.167.411-72: R\$ 7.546,55; EDUARDO JOSE NEGRAO DE ABREU 093.129.698-62: R\$291.020,30; EDUARDO JUSTO DIAS 043.674.796-09: R\$ 5.015,85; EDUARDO LESSEN DULLER 104.618.218-85: R\$ 19.625,76;EDUARDO LOPES DE CARVALHO 666.384.531-49: R\$ 41.078,52; EDUARDO LOUREIRO ROMAO 090.785.527-00: R\$ 8.878,44;EDUARDO LUIZ DE SOUZA 283.804.188-67: R\$ 13.352,23; EDUARDO LUIZ FRAUCHES DOS SANTOS 076.936.777-12: R\$ 64.487,57;EDUARDO LYUJI KATAYAMA 317.613.448-70: R\$ 98.353,87; EDUARDO MACEDO CURRO 251.713.838-98: R\$ 15.734,91; EDUARDOMACHADO BEDIN 793.740.856-15: R\$ 14.386,85; EDUARDO MACHADO MASSA 270.299.567-53: R\$ 55.000,00; EDUARDO MAMEDABDALLA 090.943.148-51: R\$ 6.414,75; EDUARDO MARCEL BARTH 936.959.699-20: R\$ 106.471,44; EDUARDO MARIN KESSEDJIAN148.109.038-00: R\$ 19.532,81; EDUARDO MARTINS DA SILVA 376.189.298-58: R\$ 5.144,73; EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA992.225.908-72: R\$ 303.660,37; EDUARDO MATIAS DO NASCIMENTO 832.781.171-15: R\$ 3.264,79; EDUARDO MENDES SATTEALAM GONCALVES 057.885.977-73: R\$ 26.334,91; EDUARDO MEYRON FONTES DE MIRANDA 730.254.296-15: R\$ 105.390,00;EDUARDO MONTANARO FELIPPE 227.329.158-23: R\$ 43.952,60; EDUARDO MONTE DOS SANTOS 013.115.475-33: R\$ 15.524,21;EDUARDO MOREIRA GONCALVES 997.293.696-15: R\$ 19.234,95; EDUARDO NICOLETTO PARCEASEPE 266.737.768-03: R\$36.383,88; EDUARDO PADOVANI ZANLORENZI 160.647.948-28: R\$ 80.425,46; EDUARDO PANDOLFO DA SILVA 413.020.950-72: R\$15.000,00; EDUARDO PEREIRA ALCANTARA DA SILVA 057.583.117-07: R\$

8.509,04; EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 127.764.198-64:R\$ 1.000,00; EDUARDO PEREZ FUJJI 263.833.298-47: R\$ 7.867,45; EDUARDO PERICLES TEIXEIRA CAVALCANTI 118.549.443-04: R\$176.751,19; EDUARDO PINTO MARQUES 351.256.327-91: R\$ 28.700,00; EDUARDO PIRES DE CASTRO 825.919.547-04: R\$ 38.516,44;EDUARDO PROOST RODOVALHO 361.566.188-56: R\$ 38.871,99; EDUARDO RECHDEN OLIVEIRA 052.372.746-17: R\$ 15.000,00;EDUARDO REICHERT 917.985.660-87: R\$ 41.131,20; EDUARDO RENAN GOUVEA POLINATI 011.478.137-01: R\$ 82.354,04; EDUARDOREPS 161.442.178-19: R\$ 44.277,13; EDUARDO RIBEIRO AFFONSO 347.895.887-34: R\$ 3.647,15; EDUARDO ROCHA ALVES097.527.826-63: R\$ 9.995,40; EDUARDO RODRIGO AUGUSTO CESAR 042.875.234-90: R\$ 10.204,54; EDUARDO ROQUE CEDRAZGUIMARAES 564.038.445-04: R\$ 17.911,49; EDUARDO ROSSI TRIGO 313.954.628-95: R\$ 123,34; EDUARDO SANTIAGO GONCALVES988.676.607-72: R\$ 99.865,91; EDUARDO SANTOS ANTUNES 004.583.976-01: R\$ 26.173,61; EDUARDO SANTOS BARROSO734.132.167-91: R\$ 81.712,85; EDUARDO SERTORIO PORTO 333.012.598-55: R\$ 3.500,00; EDUARDO SILVA CARVALHO033.604.991-90: R\$ 2.677,90; EDUARDO SILVA FERNANDES 069.607.507-50: R\$ 50.350,76; EDUARDO SOARES NASCENTE900.768.500-72: R\$ 8.033,37; EDUARDO SOUSA FROES 803.618.542-34: R\$ 43.800,00; EDUARDO STAGI ALVES 054.581.987-35: R\$29.105,51; EDUARDO SUZUKI RIBEIRO DE OLIVEIRA 283.103.208-33: R\$ 22.085,32; EDUARDO TARRAZO PEREZ 296.357.248-45: R\$60.095,27; EDUARDO TAVARES CONSIDERA 071.201.367-98: R\$ 24.272,51; EDUARDO TERCO FALCAO 344.311.522-53: R\$149.057,13; EDUARDO VOSS CALDEIRA 825.955.260-49: R\$ 3.047,65; EDUARDO ZANELLA 257.425.288-84: R\$ 57.970,89; EDUARDUVINICIUS RESPLANDE 005.692.421-69: R\$ 14.467,45; EDVALDA DOS SANTOS CASTRO 291.693.642-49: R\$ 34.905,16; EDVALDOANTONIO JUZZO 196.459.358-14: R\$ 21.456,69; EDVALDO ASSIS ROLA MUNIZ 023.197.705-00: R\$ 39.689,30; EDVALDO OTAVIANODA SILVA 106.990.198-93: R\$ 81.582,03; EDVALDO PINHEIRO DE FREITAS 213.641.448-83: R\$ 93.493,06; EDVANETE BEZERRA DASILVA 124.567.478-10: R\$ 13.304,66; EDYLA MARIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA 905.221.091-87: R\$ 34.430,00; EFFECTUS INDUSTRIA ECOMERCIO 72.711.583/0001-70: R\$ 18.331,57; EFRAIN PINTURAS LTDA 11.863.268/0001-73: R\$ 2.129,72; EGIDIO LISBOALOURENCO 155.568.830-68: R\$ 1.253,76; EGLI DONATI DE MORAES 182.834.418-41: R\$ 69.800,58; EH ENGENHARIA INSTALACOESELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA 54.258.397/0001-45: R\$ 69.146,78; EIICHI ROCHA NISHIMOTO 783.484.045-20: R\$ 4.400,00; EIKOENGENHARIA E INSTALACOES LTDA 66.917.071/0001-61: R\$ 271.435,64; EILTON GOUVEIA DE LIMA 08.690.797/0001-08: R\$10.023,08; EISENHAWER DA SILVA GONCALVES 875.914.307-00: R\$ 1.806,32; EJM MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA11.071.242/0001-92: R\$ 4.289,25; EKA ANDAIMES E FORMAS LTDA 28.683.399/0001-71: R\$ 2.067,32; EKO COMUNICACAOPUBLICIDADE E EVENTOS LTDA 07.312.551/0001-30: R\$ 58.249,98; EL MACEDO INSTALACOES ELETRICAS E H 13.881.704/0001-62:R\$ 3.709,30; ELAINE APARECIDA CORONADO 066.165.288-20: R\$ 25.824,86; ELAINE APARECIDA PASIANI DE PAULA 128.127.238-82: R\$ 24.028,18; ELAINE CAETANO DA ROCHA 206.299.438-93: R\$ 4.598,28; ELAINE CRISTINA AQUINO SILVA ALVES 811.773.301-30: R\$ 8.840,56; ELAINE CRISTINA DA SILVA TITO 104.625.937-70: R\$ 20.674,31; ELAINE CRISTINA DE CERQUEIRA SENNA247.174.408-70: R\$ 12.442,23; ELAINE CRISTINA NASCIMENTO 020.825.589-32: R\$ 30.000,00; ELAINE CRISTINA PEDROSO303.433.838-45: R\$ 8.630,36; ELAINE CRISTINE MELO DE OLVEIRA 613.343.322-15: R\$ 9.020,00; ELAINE CRISTINE OZORIO DEANDRADE 056.620.379-06: R\$ 27.526,51; ELAINE DA SILVA COSTA 274.881.468-16: R\$ 314.146,02; ELAINE DE FATIMA DOS SANTOS378.678.298-90: R\$ 38.182,00; ELAINE DE FATIMA GUEDES RIBEIRO 039.532.356-80: R\$ 13.829,15; ELAINE DE OLIVEIRA DIAS DASILVA 282.363.598-08: R\$ 13.860,00; ELAINE DE OLIVEIRA GODOI 026.456.047-73: R\$ 6.000,00; ELAINE FLOR DE OLIVEIRA150.000.398-07: R\$ 6.958,90; ELAINE FORMENTINI CALDAS 102.464.808-74: R\$ 4.297,48; ELAINE GIGLIO MAIA 051.370.697-60: R\$4.000,00; ELAINE GONCALVES RUIZ 285.623.130-68: R\$ 27.243,16; ELAINE MARIA ALVES VIEIRA 361.434.807-53: R\$ 17.909,87;ELAINE MARIA DA CUNHA MOREIRA 725.161.191-00: R\$ 14.467,45; ELAINE MARTINS RIBEIRO 223.503.778-06: R\$ 8.194,04; ELAINEMERCIA DA SILVA 059.005.318-30: R\$ 13.199,17; ELAINE MORAES DA SILVA 044.834.317-73: R\$ 18.682,00; ELAINE PATRICIA DEALMEIDA 528.094.802-06: R\$ 46.350,00; ELAINE REGINA DONATO 457.393.070-15: R\$ 8.000,00; ELAINE SALTORATO 083.416.048-09: R\$ 39.865,28; ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO 000.151.071-

16: R\$ 11.861,74; ELAW TECNOLOGIA S A 08.973.004/0001-68: R\$181.791,60; ELAYNE CRISTINE PIMENTA AGUIAR DA SILVA 862.622.701-91: R\$ 81.591,51; ELBA CILMA LIRA DA SILVA 076.225.847-03: R\$ 7.903,14; ELBA HELENA WESTERLUND RENAUX 011.617.467-65: R\$ 10.000,00; ELBIO BRITO DA CRUZ 033.800.985-07: R\$24.764,48; ELCIO DE SOUZA LEMOS 499.097.706-87: R\$ 12.074,50; ELCIO JOSE MANGINO 060.369.858-19: R\$ 43.835,11; ELCIO LUIZLASCOSKI 047.709.419-86: R\$ 21.263,16; ELCIO MACEDO GUEDES 988.593.587-87: R\$ 84.757,34; ELCIO MARTINS DA SILVA584.034.500-87: R\$ 18.000,00; ELDA MARIA NOGUEIRA ALENCAR 045.645.703-82: R\$ 1.000,00; ELDE JACKSON SOATO 230.985.008-08: R\$ 5.325,94; ELDER CEZAR MARCULINO 107.086.417-09: R\$ 8.305,00; ELDER JOSE MARCELINO DE PAULA 051.321.956-01: R\$36.405,82; ELDER MACEDO ALMEIDA 990.482.645-53: R\$ 3.775,15; ELDER NUNES GUARISCO MARINHO DE CARVALHO105.721.217-25: R\$ 9.303,79; ELDER ROGERIO BERNARDES 025.219.009-23: R\$ 35.583,18; ELDINEI MICHEL CASTRO DA FONSECA658.793.682-20: R\$ 10.550,62; ELDISON JUNIOR 118.186.498-45: R\$ 100.561,25; ELDORADO EMP E PARTICIPACOES LTDA04.007.161/0001-68: R\$ 17.164,67; ELEDIVA MARIA MOTA MAIA 550.706.805-44: R\$ 29.157,82; ELEM CAROLINE DE GOES COSTA017.514.115-08: R\$ 40.026,05; ELEN CRISTINA TEIXEIRA COPERTINO 161.555.868-37: R\$ 50.549,08; ELEN VIANA FRANCEZGONCALVES 102.011.107-09: R\$ 20.034,92; ELENA GIBELLI 000.321.717-57: R\$ 27.560,00; ELENI MARIA BERNARDES RIBEIRO DASILVA 266.329.048-31: R\$ 56.657,77; ELENI RAQUEL DA SILVA TSURUZONO 565.299.370-72: R\$ 17.600,00; ELENI SILVA DOSSANTOS 944.122.515-00: R\$ 314,16; ELENICE DOS SANTOS ANDRADE 378.700.578-19: R\$ 63.347,51; ELENICE SHIRLENE SILVAVILARINO 740.893.232-15: R\$ 20.000,00; ELENILDA DA SILVA BRAGANCA 909.735.691-15: R\$ 4.359,66; ELENILDO ADRIANO DASILVA 089.574.928-95: R\$ 36.384,52; ELEONARA BARBOSA REGES 055.531.734-00: R\$ 18.556,56; ELEONORA DA SILVA PEDROZA951.280.005-59: R\$ 4.694,95; ELEONORA MARCIA MOURA DOS SANTOS 049.026.372-00: R\$ 10.601,45; ELESSANDRO RAMOS DASILVA 057.213.556-46: R\$ 14.467,45; ELETRICA CARIOCA IND E COM LTDA 18.091.861/0001-98: R\$ 74.258,27; ELETRICA MANAOS23.016.563/0001-73: R\$ 21.010,68; ELETRICA VERLY SERVICOS E COMERCIO 03.873.521/0001-41: R\$ 11.895,00; ELETRO FASECONSTRUcoes E ENGE 65.537.839/0001-09: R\$ 2.833,80; ELETRO PERFIL COMERCIO E TECN 06.959.805/0001-43: R\$ 456,00;ELETRO TECH COMERCIO E SERVICOS DEMATERIAIS ELETRICOS LTDA 08.329.282/0001-87: R\$ 44.190,05; ELETRO TRANSOLCONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MA BELEM 10.489.368/0001-19: R\$ 2.220,08; ELETROASA ELETROMETALURGICA ASA LTD01.657.807/0001-64: R\$ 107.787,02; ELETROMAR LTDA 04.204.985/0001-28: R\$ 26.716,98; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA SAO PAULO 61.695.227/0001-93: R\$ 139.074,13; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.001-08:R\$ 381.127,69; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.015-03: R\$ 13.600,95; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.020-70: R\$ 45.924,27; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.028-28: R\$ 85.833,30; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA289.860.039-80: R\$ 131.215,61; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.042-86: R\$ 223.848,00; ELEVADORES ATLASSCHINDLER SA 289.860.044-48: R\$ 36.792,84; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.054-10: R\$ 32.249,05; ELEVADORESATLAS SCHINDLER SA 289.860.059-24: R\$ 6.667,68; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.077-06: R\$ 20.400,00;ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA 289.860.162-92: R\$ 64.905,42; ELEVADORES OTIS LTDA 29.739.737/0001-02: R\$ 73.858,00;ELEVADORES OTIS LTDA 29.739.737/0010-01: R\$ 2.390,00; ELEVADORES OTIS LTDA 29.739.737/0013-46: R\$ 47.370,10;ELEVADORES OTIS LTDA 29.739.737/0014-27: R\$ 16.376,77; ELEVADORES OTIS LTDA 29.739.737/0018-50: R\$ 73.888,84;ELEVADORES OTIS LTDA 29.739.737/0026-60: R\$ 26.359,00; ELEVADORES OTIS LTDA 29.739.737/0055-03: R\$ 26.328,00; ELGAEUNIDES ALVES DE ARAUJO 584.497.281-34: R\$ 41.472,47; ELI MARCIA SANTOS PEREIRA 756.346.433-68: R\$ 53.281,33; ELIABEALMEIDA DA SILVA 797.212.651-87: R\$ 32.733,44; ELIAN ALVES SILVA 091.330.115-91: R\$ 7.293,23; ELIANA APARECIDA FERREIRAROSA 186.498.998-03: R\$ 2.984,71; ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS 487.139.615-00: R\$ 55.000,00; ELIANA CRISTINA RAMOS DASILVA 100.879.978-51: R\$ 107.995,26; ELIANA DA SILVEIRA MENDONCA 005.991.377-03: R\$ 168.720,27; ELIANA DE SOUZATRINDADE 918.056.437-20: R\$ 51.141,65; ELIANA ELIAS XAVIER WATANUKI 135.268.548-58: R\$ 68.889,84; ELIANA LOGATTIMOLINA 137.586.698-20: R\$ 25.647,91; ELIANA LUNA ESAU DOS

SANTOS 171.258.678-55: R\$ 27.780,57; ELIANA MARIA MARTINS781.141.011-72: R\$ 22.000,00; ELIANA RODRIGUES CALDEIRA 299.607.098-41: R\$ 15.593,38; ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS015.276.375-90: R\$ 8.715,63; ELIANA SALETE SGRIGNERO VITTI 067.711.668-30: R\$ 16.449,66; ELIANA SILVA OLIVEIRA 240.702.625-04: R\$ 45.632,44; ELIANA SOARES GARCIA 723.490.188-49: R\$ 14.902,55; ELIANDRA SOUSA SANTOS 768.082.971-34: R\$ 7.544,35; ELIANDRO LOPES DE SOUSA 153.377.678-44: R\$ 66.519,04; ELIANE APARECIDA MARTINS 552.264.341-20: R\$ 12.399,75; ELIANEBARBOSA OJEDA 464.585.901-30: R\$ 5.778,05; ELIANE BATISTA DE ASSIS 005.945.159-98: R\$ 28.700,00; ELIANE CAMARGOCORNACCHIA 257.183.628-58: R\$ 26.903,66; ELIANE CARDOSO DE SOUZA 952.152.125-20: R\$ 1.233,01; ELIANE CARLAQUELTAVARES DE AMORIM 045.921.837-97: R\$ 417,79; ELIANE CARVALHO MENDONCA 295.091.300-87: R\$ 20.288,61; ELIANECAVIQUIOLI 856.753.859-91: R\$ 209,82; ELIANE CORDEIRO DE SA 058.707.108-71: R\$ 32.423,27; ELIANE CRISTINA KOBAYAKAWA167.323.128-47: R\$ 37.427,68; ELIANE CRISTINA TORRES COSTA 113.542.908-10: R\$ 565,46; ELIANE FONSECA SANTOS033.168.647-33: R\$ 32.985,96; ELIANE FRANCA 265.579.768-00: R\$ 26.693,93; ELIANE FRANCO COELHO FALCAO 702.227.462-20: R\$ 1.000,00; ELIANE FREIRE CURVELO 325.526.024-87: R\$ 22.989,35; ELIANE GUTIERREZ 084.737.388-61: R\$ 25.578,00; ELIANEMARCELINO FERNANDEZ 121.357.068-92: R\$ 112.651,47; ELIANE MARISA MATTOS 12.059.696/0001-00: R\$ 748,67; ELIANE MATOSBRANDAO 190.668.055-87: R\$ 663,63; ELIANE REGINA DOS SANTOS VITURE 058.433.068-52: R\$ 1.174,19; ELIANE SAREVESTIMENTOS CERAMICOS 86.532.538/0032-69: R\$ 11.624,21; ELIANE SILVEIRA DE ASSIS 102.538.368-08: R\$ 54.611,68; ELIANESOARES DA SILVA 260.915.048-27: R\$ 640,24; ELIANE TAVEIROS DA SILVA NETTO PERES 088.838.327-44: R\$ 25.678,50; ELIANGELOCAVALCANTE SOUZA 719.382.731-68: R\$ 16.941,58; ELIANNE MARIA FERREIRA CURVO 710.918.827-20: R\$ 13.968,75; ELIANOALVES DE SALES 317.888.568-48: R\$ 11.327,57; ELIAQUIM ALMEIDA SANTOS 871.343.575-20: R\$ 1.000,00; ELIAS AZEM FILHO105.299.248-03: R\$ 18.556,56; ELIAS BARRETO LOPES 155.381.938-10: R\$ 41.833,36; ELIAS BERNARD DA SILVA 001.601.365-47: R\$17.417,58; ELIAS BERNARDINO TAGLIATE 060.357.136-02: R\$ 67.589,67; ELIAS CAIRES CATULE 010.655.048-96: R\$ 2.362,28; ELIASCARDOSO DE LIMA 394.000.772-20: R\$ 45.624,00; ELIAS CESAR RATTI 232.509.179-15: R\$ 229.734,66; ELIAS DE OLIVEIRA DAVID322.103.918-22: R\$ 68.530,74; ELIAS DE SOUZA ASSUNCAO JUNIOR 297.347.768-94: R\$ 27.154,00; ELIAS DINIZ DOS SANTOS119.278.248-85: R\$ 52.297,48; ELIAS JOSE FERREIRA SILVA 320.042.788-46: R\$ 1.000,00; ELIAS LAGES DE MAGALHAES NETO513.123.955-91: R\$ 48.650,44; ELIAS MIGUEL MOUCHREK NETO 043.924.503-68: R\$ 10.001,00; ELIAS PEREIRA DA SILVA836.267.431-87: R\$ 18.539,20; ELIAS PEREIRA DE AQUINO 020.239.971-00: R\$ 47.531,77; ELIAS PETERSEN 837.422.397-91: R\$50.050,00; ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 935.201.231-34: R\$ 8.995,80; ELIDA MARIA DA SILVA MOURA 09.171.234/0001-76: R\$632,66; ELIDA STUMPF 155.265.118-55: R\$ 56.827,64; ELIDENE SARUBBY LAVAREDA 632.499.522-49: R\$ 79.234,95; ELIDSON DASILVA CALIL 286.467.728-88: R\$ 29.989,59; ELIEL FARIAS MARQUES 252.762.045-00: R\$ 359.503,80; ELIELSON SCAVELLO DE JESUS576.880.525-72: R\$ 42.322,74; ELIELSON SILVA SANTOS 409.750.885-72: R\$ 67.621,07; ELIEMAR CARNEIRO CIDADE 460.116.415-04: R\$ 74.644,35; ELIENE DA SILVA LIMA 270.739.471-87: R\$ 31.500,15; ELIENE DO CARMO ALVES MOTA 906.614.786-53: R\$32.734,56; ELIENE RIBEIRO DA SILVA 095.193.508-96: R\$ 646,46; ELIETE BISPO DE ANDRADE 190.460.142-15: R\$ 1.000,00; ELIETEDOS SANTOS FEIO 694.853.057-53: R\$ 21.395,94; ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA 619.587.609-78: R\$ 22.000,00; ELIETE RODRIGUESDOS SANTOS 216.332.788-40: R\$ 11.373,31; ELIETE TELES DE JESUS SOUZA 120.350.175-72: R\$ 18.000,00; ELIEZER DE OLIVEIRABARBOZA 004.731.007-38: R\$ 40.545,40; ELIEZER OLIVEIRA 081.095.588-10: R\$ 29.410,74; ELIEZER SALLES DO NASCIMENTO727.386.008-59: R\$ 7.674,64; ELIEZER SANTOS ROSA 348.079.578-13: R\$ 19.843,77; ELIJANE SANTOS DE SOUZA 017.191.775-89: R\$81.194,93; ELIMAR ANACLETO DO NASCIMENTO 892.022.286-04: R\$ 25.557,46; ELIO ALVES OLIVEIRA 114.677.701-91: R\$80.196,41; ELIO FERREIRA GOMES 539.458.081-20: R\$ 5.220,91; ELIO SADAQ INOUE JUNIOR 320.544.308-03: R\$ 48.235,87; ELIOSHIGUEAKI TAKARA 174.302.038-41: R\$ 29.927,98; ELIOMAR ANTONIO GONCALVES DOS SANTO 990.745.596-20: R\$ 9.025,00; ELISREGINA ANDRIOLLI DA SILVA 014.070.611-94: R\$ 5.335,66; ELISA DE FATIMA RAGASINI 051.127.408-41: R\$ 30.541,08; ELISALEONCIO SUZANO 115.653.607-37: R\$ 11.000,00; ELISA MARIA DOS SANTOS

BATISTA 992.617.075-72: R\$ 5.549,26; ELISA MENDES FELIZZOLA 295.436.060-72: R\$ 157.051,40; ELISABETE CURTI 175.646.238-02: R\$ 17.236,46; ELISABETE FERNANDES MENEGUITTE 15448518.137.411/0001-99: R\$ 250,00; ELISABETE FERREIRA DA ROCHA 218.826.147-04: R\$ 27.271,97; ELISABETE GONCALVES VIEIRA 016.887.555-19: R\$ 27.891,04; ELISABETE LOPES DA ROCHA 094.432.075-91: R\$ 15.343,08; ELISABETE MASCIOLI BALONI 186.273.248-59: R\$ 15.734,91; ELISABETE MITSUYO MATSUMOTO 053.968.498-86: R\$ 48.635,24; ELISABETE OLIMPIA DE SOUZA 700.491.228-00: R\$ 34.612,05; ELISABETH FIESCHI DA SILVA 292.325.888-62: R\$ 1.000,00; ELISABETH MARIA DE CAMPOS CORREA 567.201.818-15: R\$ 34.225,57; ELISAMAR GARCIA DIAS 529.100.670-68: R\$ 15.969,00; ELISANDRA MARIA DA SILVA 716.935.215-04: R\$ 1.000,00; ELISANGELA CALHEIRO DOS SANTOS VALENTE 273.291.188-77: R\$ 10.176,67; ELISANGELA DA SILVA 801.125.100-78: R\$ 12.875,72; ELISANGELA DA SILVA FARIAS 859.784.341-15: R\$ 4.610,42; ELISANGELA DA SILVA LEITE 118.949.327-65: R\$ 7.867,45; ELISANGELA DAMASCENO DE MORAES 900.321.795-53: R\$ 11.980,70; ELISANGELA DO CARMO MIRANDA 031.240.226-02: R\$ 24.754,30; ELISANGELA FABRO 286.469.498-00: R\$ 50.506,30; ELISANGELA MEIRELES 784.948.265-49: R\$ 738,60; ELISANGELA MOVILHA CAXIAS 442.747.262-15: R\$ 1.727,99; ELISANGELA NANTES DE OLIVEIRA 941.117.741-72: R\$ 7.882,41; ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS 961.704.175-87: R\$ 19.280,20; ELISANGELA VIEIRA ALVES 054.485.997-96: R\$ 81.930,70; ELISANGELA TENORIO CAVALCANTE 291.067.778-80: R\$ 14.265,94; ELISETE FERREIRA 579.273.839-49: R\$ 20.000,00; ELISEU CAETANO DA SILVANETO 581.645.618-00: R\$ 7.502,34; ELISON SANTI ARIZA 149.407.838-47: R\$ 18.706,12; ELISSON DIAS FERNANDES 041.755.476-14: R\$ 10.538,00; ELISSON NARCISO LIMA 884.980.421-00: R\$ 14.092,75; ELISTENIO RICHARDSON GUEDES TINOCO 024.401.174-55: R\$ 7.000,00; ELISVANIA BENITES NUNES 764.449.371-91: R\$ 6.088,00; ELITON KUHN DA SILVA 027.354.510-89: R\$ 7.700,00; ELIVANIR LUIZ BASSETTI 414.088.379-00: R\$ 41.445,71; ELIZABETE ALVES DE ABREU 282.584.605-87: R\$ 7.000,00; ELIZABETE CRISPINIANA DE JESUS 12.159.165/0001-90: R\$ 655,68; ELIZABETE PINHEIRO DA SILVA 583.216.917-49: R\$ 127.956,76; ELIZABETE SANTANA LOPES 428.250.320-34: R\$ 31.415,39; ELIZABETH BAROZZI 109.863.591-49: R\$ 52.230,56; ELIZABETH CARNEIRO DACUNHA 432.798.057-91: R\$ 47.797,45; ELIZABETH CARRARA MARFIL HERNANDES 127.998.998-03: R\$ 37.400,00; ELIZABETH CRISTIANE M DA SILVA 711.527.682-04: R\$ 21.904,50; ELIZABETH DE CAMPOS PADILHA SALINAS 384.271.798-98: R\$ 1.000,00; ELIZABETH DE FATIMA SANTOS 666.960.118-20: R\$ 36.177,52; ELIZABETH DE OLIVEIRA 808.656.827-04: R\$ 15.734,91; ELIZABETH FERREIRA CUQUEJO 088.034.217-00: R\$ 96.864,43; ELIZABETH JESSICA PALMA SANTOS 337.725.278-92: R\$ 1.520,00; ELIZABETH KEILA DA SILVA 899.565.321-34: R\$ 15.901,90; ELIZABETH MARIA AZEVEDO MOREIRA DE SOUZA 372.967.527-34: R\$ 18.750,00; ELIZABETH MARIA DOS REIS LOPES 015.945.478-66: R\$ 16.714,14; ELIZABETH MAURICIO RAMALHO 769.418.097-87: R\$ 38.280,00; ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUSA 156.549.586-15: R\$ 116.001,36; ELIZANCLAUDIA ALVES FEO DA CUNHA 073.801.928-33: R\$ 59.342,04; ELIZANDRO BORGES DA SILVA 005.293.850-66: R\$ 14.039,00; ELIZANGELA CHAVES DA VEIGA 637.281.412-91: R\$ 17.004,23; ELIZANGELA DO ROCIO DUTRA CACEFFO 300.859.509-04: R\$ 68.387,14; ELIZANGELA FELIPETO 027.219.489-11: R\$ 56.467,56; ELIZANGELA TABORDA DE CARVALHO 039.007.849-22: R\$ 15.734,91; ELIZETE DA SILVA 247.327.376-68: R\$ 32.493,06; ELIZETE MARIA DALLA BONA 462.262.490-72: R\$ 103.410,25; ELIZETE MARIA LIMA DE SOUZA 254.057.052-68: R\$ 26.683,54; ELIZEUNOGUEIRA RAMOS 074.900.946-23: R\$ 7.223,46; ELIZEU RODRIGUES PAES 573.669.262-72: R\$ 35.073,38; ELIZIER DE MORAES 152.169.048-08: R\$ 15.734,91; ELKE HERMAN 269.987.278-44: R\$ 39.860,39; ELLEM ROSE DA SILVA FERREIRA 013.542.276-03: R\$ 10.201,73; ELLEN CRISTINA AMORIM CAMPOS 630.622.401-72: R\$ 1.000,00; ELLEN CRISTINA GONCALVES LOPES 928.221.692-68: R\$ 2.093,11; ELLEN KEYTI CAVALHERI 304.441.598-51: R\$ 20.000,00; ELLEN RIBEIRO BARBOSA 719.519.621-68: R\$ 256,80; ELLENSURER DA COSTA REIS 718.923.111-00: R\$ 49.872,68; ELLEVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA 08.355.250/0001-56: R\$ 63.321,90; ELLO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA 00.949.306/0001-99: R\$ 61.112,71; ELLS PARTICIPACOES NEGOCIOS LTDA 04.525.966/0001-01: R\$ 7.867,45; ELLUAN DO NASCIMENTO AQUINO 040.151.491-90: R\$ 36.355,16; ELMAR LOPES PEIXOTO 314.656.628-12: R\$ 28.152,89; ELMO TADEU COSTA 192.318.488-10: R\$ 18.608,03; ELOA SENICATO LOPES 213.808.038-29: R\$ 14.655,53; ELOI BARBOSA

097.534.352-15: R\$ 1.697,53; ELOIR LOPES FEIJO JUNIOR 044.069.137-00: R\$43.217,97; ELOISA ALESSI PRENDIN 036.382.189-96: R\$ 45.000,00; ELOISA ELENA GONCALVES GOMES 006.074.558-45: R\$55.047,71; ELOISA GRIJO MACHADO 708.243.637-87: R\$ 39.270,39; ELOISA HATSUMI NISHIDA 148.995.428-79: R\$ 13.576,05;ELOISA TERESA TAVARES RIBEIRO 765.320.382-53: R\$ 1.000,00; ELOISIO MATEUS BARBOSA 071.551.386-90: R\$ 11.000,00; ELOYCASTRO ALVES 018.375.798-06: R\$ 20.617,64; ELSIO DA COSTA SOUZA 264.258.312-00: R\$ 49.477,20; ELSON DENIS CALAZANSLAMEIRA 585.060.552-53: R\$ 31.694,30; ELSON JOSE DE SOUZA 334.152.185-20: R\$ 44.252,50; ELSON MARCELINO BIANO364.412.369-15: R\$ 113,20; ELSON MOREIRA SILVA 772.665.951-34: R\$ 5.340,00; ELTHON HILLEY CASAGRANDE 190.426.268-60: R\$44.226,02; ELTON APARECIDO DOS SANTOS 340.895.768-14: R\$ 11.770,25; ELTON BRAZAO FLORES 519.110.002-68: R\$ 3.085,84;ELTON CARLOS DOS SANTOS MARIANO 099.652.727-35: R\$ 15.880,47; ELTON DA SILVA SANTANA 074.208.807-35: R\$ 15.000,00;ELTON EMANUEL DA SILVA 225.071.068-67: R\$ 26.499,16; ELTON FRANCISCO CAVALHIERI 221.956.588-27: R\$ 23.829,23; ELTONJOHN DE CASTRO PASSOS 681.134.205-68: R\$ 599,28; ELTON MENDES FLOR 729.587.741-04: R\$ 7.524,31; ELTON REIS ALVES020.830.545-98: R\$ 12.650,00; ELUANA MENDES DE FARIA 038.861.761-69: R\$ 3.603,68; ELUZINETH ROCHA NASCIMENTO096.972.447-07: R\$ 4.657,64; ELVES CHAVES DA SILVA 027.796.533-02: R\$ 1.000,00; ELVIO CESAR RAMOS PINTO 07.112.703/0001-50: R\$ 247.106,84; ELVIS ABRAHAM ALVES 079.384.997-73: R\$ 12.658,70; ELVIS CARLOS RIBEIRO 289.606.948-86: R\$ 16.626,90;ELVIS HENRIQUE ESTURRARI 351.607.968-19: R\$ 25.557,41; ELVYA DAMASCENO NASCIMENTO 416.224.992-04: R\$ 1.000,00; ELWLAGAMAR BA ENERGIA EOLICA SA E AMESTI SP PARTICIPACOES SA 18.909.060/0001-97: R\$ 4.251.550,98; ELYSON BARBOSA DELACERDA 108.137.828-05: R\$ 29.719,66; ELZA BERTON PAZZETTI 150.378.838-57: R\$ 900,00; ELZA LAGE MOTA LANGLOTT147.741.516-53: R\$ 57.498,80; ELZA MARIA BARCO TAVARES DA SILVA 070.444.858-04: R\$ 21.979,98; ELZAMANN DE FREITASNETO 826.520.587-20: R\$ 52.171,02; ELZI MARTINS GUIMARAES METH 596.424.677-04: R\$ 52.184,28; ELZIMAR ROSA MOREIRA018.442.501-80: R\$ 118.825,28; ELZINARA CONCEICAO DE ALMEIDA 000.764.777-89: R\$ 28.500,00; EM CONSULTORIA EPRESTACAO DE SERVICOS 08.289.331/0001-03: R\$ 53.513,45; EMA PAULA BAPTISTA VAZ DE SOUSA 066.522.078-26: R\$ 50.437,33;EMANOEL LOPES RESENDE 671.179.967-49: R\$ 7.800,00; EMANOEL PIRES CAVALCANTE 731.149.011-15: R\$ 2.773,31; EMANUELALVES BATISTA 008.828.945-10: R\$ 87.322,00; EMANUEL CISCONI CAIRES 216.241.078-85: R\$ 6.897,79; EMANUEL CONTECHIAPPETTO 007.004.809-60: R\$ 43.287,52; EMANUEL EDUARDO PAULA MEDEIROS 739.211.143-49: R\$ 74.508,08; EMANUELHENRIQUE ALVES DA SILVA 425.037.013-53: R\$ 8.915,31; EMANUEL LUCIUS CARVALHO ALVES 114.152.406-63: R\$ 12.000,00;EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS 005.173.532-61: R\$ 39.731,61; EMANUELA BRITO ALVES 012.653.305-90: R\$ 16.742,00;EMANUELA DA CUNHA AMORIM BRANDAO 013.940.285-39: R\$ 26.400,80; EMANUELLE MILEK 040.548.009-12: R\$ 320,01;EMANUELLY MAFRA MENEZES GOMES 072.880.907-95: R\$ 5.500,00; EMARNE LUPIS MENESES BONFIM DE HOLANDA 558.640.233-53: R\$ 40.877,29; EMBRASIL IMPERMEABILIZADORA LTDA 05.694.056/0001-07: R\$ 3.865,80; EMD RIO GUARDA MOVEIS EMUDANCA LTDA 33.368.762/0001-02: R\$ 66.602,50; EMELYN BACHUR CERQUEIRA 052.280.967-79: R\$ 15.007,14; EMERSOMAPARECIDO AMORIN FRADE 255.788.648-30: R\$ 50.892,14; EMERSON ALVES PALMA 328.208.768-38: R\$ 13.749,41; EMERSONANTONIO DE SOUZA BORGES 230.381.278-09: R\$ 8.000,00; EMERSON BEZERRA DE OLIVEIRA 345.610.768-40: R\$ 31.462,48;EMERSON CARDIA BARRETO 158.374.788-50: R\$ 2.662,56; EMERSON CARLOS ROCHA 286.747.428-07: R\$ 52.303,30; EMERSONCONCEICAO DA SILVA 654.669.692-49: R\$ 780,00; EMERSON COSTA 132.820.048-50: R\$ 461,31; EMERSON CRISTIANO SOBRINHO335.740.418-45: R\$ 4.163,26; EMERSON DA CUNHA PEREIRA NETO 785.618.335-72: R\$ 38.818,50; EMERSON DE CASTRO LOLA839.287.582-68: R\$ 16.930,04; EMERSON DE OLIVEIRA CASTRO 552.176.131-49: R\$ 21.369,32; EMERSON DE SOUZA 002.247.891-47: R\$ 14.467,45; EMERSON EDY ESQUIO 644.674.498-68: R\$ 25.619,00; EMERSON FERNANDES DE CARVALHO 026.938.186-48: R\$10.000,00; EMERSON LOVATO 047.332.339-73: R\$ 32.234,95; EMERSON LUIS DE FREITAS 127.635.328-61: R\$ 30.000,00; EMERSONMILLARD DA SILVA 066.361.646-89: R\$ 23.820,07; EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 583.737.641-00: R\$ 25.675,66; EMERSONNEVES MATIAS E CIA LTDA 93.262.335/0002-40:

R\$ 25.000,00; EMERSON OLIVEIRA ROCHA 176.774.085-91: R\$ 179.721,58; EMERSON PAULO DA CONCEICAO 285.822.598-24: R\$ 315,13; EMERSON PEREIRA DUARTE 839.324.880-91: R\$ 7.010,00; EMERSON PEREIRA TAVARES 064.138.006-23: R\$ 44.080,10; EMERSON RODRIGUES DE ASSU 001.345.406-46: R\$ 30.171,18; EMERSON ROMAO XAVIER DA GRACA 169.634.088-82: R\$ 88.100,47; EMERSON SANCHES BASTOS 040.172.756-48: R\$ 107,01; EMERSON SILVA FERNANDES 104.939.898-03: R\$ 31.856,00; EMERSON SILVA RIBEIRO 764.566.250-68: R\$ 23.070,15; EMERSON URACHMACHADO 814.713.350-20: R\$ 38.174,66; EMILIA DA COSTA DONARIO 022.034.291-19: R\$ 15.926,34; EMILIA INES PINTO DE CARVALHO 439.890.715-72: R\$ 32.465,69; EMILIANO AMILCAR ABATE 047.507.587-01: R\$ 36.643,86; EMILIETA HIANG LEE 068.745.948-69: R\$ 14.752,04; EMILIO FERNANDO DRUMMOND 085.448.320-91: R\$ 23.097,51; EMILIO JOSE GUIMARAES VELLOZO 094.640.183-72: R\$ 12.000,00; EMILSON VIEIRA DAS NEVES 334.533.905-63: R\$ 11.000,00; EMILYN PINTO DE AZEVEDO 867.575.392-68: R\$ 24.240,42; EMINA ABUBAKIR DA SILVA 110.963.145-68: R\$ 50.640,05; EMINA SILVANE GOMES DA SILVA 935.953.282-72: R\$ 36.199,12; EMIR MURTA TELLES 088.523.317-43: R\$ 6.000,00; EMMANOEL CABRAL VELOSO FILHO 333.828.595-72: R\$ 34.865,19; EMMANOEL SILVA DA COSTA 093.115.347-65: R\$ 18.000,00; EMMANUEL VIEIRA NOGUEIRA 952.959.176-49: R\$ 25.851,66; EMMANUELE DE FARIAS FERNANDES GUERC 030.207.684-03: R\$ 3.815,32; EMMANUELLE DE SOUZA 014.136.126-36: R\$ 28.733,45; EMP BRASILEIRA DE TELECOMUNIC SA 33.530.486/0001-29: R\$ 54,90; EMPAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOEIRELI 07.865.955/0001-50: R\$ 37.556,26; EMPREITEIRA ANDRADE E ARAUJO SS LTD 03.345.704/0001-94: R\$ 7.906,78; EMPREITEIRA AATALANTA LTDA 04.942.013/0001-30: R\$ 7.619,46; EMPREITEIRA CIDRONIO LTDA 22.780.886/0001-76: R\$ 14.848,97; EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL SOUSA CASTRO LTDA 06.067.661/0001-10: R\$ 4.193,21; EMPREITEIRA DE GESSO JG LTDA 61.358.560/0001-07: R\$ 26.673,08; EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LIM 07.415.613/0001-39: R\$ 1.000,01; EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA RV LTD 13.395.779/0001-33: R\$ 8.472,48; EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA TAL 01.050.694/0001-34: R\$ 13.255,03; EMPREITEIRA DE OBRAS MANDIRITUBA LTDA 02.104.240/0001-61: R\$ 12.259,49; EMPREITEIRA DINIZ S C LTDA 49.743.248/0001-31: R\$ 57.226,33; EMPREITEIRA MARTINS E LINDOMAR LTDA 10.719.949/0001-08: R\$ 872,62; EMPREITEIRA NERES DE OBRAS LTDA 10.605.825/0001-93: R\$ 19.662,48; EMPREITEIRA RIBEIRO BALDOINO SC 02.703.060/0001-04: R\$ 2.623,28; EMPREITEIRA ROCHA ANGULAR LTDA 10.724.604/0001-34: R\$ 7.671,40; EMPREITEIRA SANTOS DURIGAN EIRELI 17.580.167/0001-71: R\$ 31.823,56; EMPREITEIRA SILVA TELHADOS LTD 03.080.609/0001-06: R\$ 23.922,87; EMPREITEIRA W KS CONSTRUCOES 07.991.181/0001-04: R\$ 1.379,18; EMPRESA BRAS TELECOM SA EMBRATEL 33.530.486/0125-69: R\$ 281,71; EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL 15.413.826/0001-50: R\$ 2.448,00; EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA GAZEPHACICABA LTDA 05.890.821/0001-64: R\$ 7.000,00; EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS LTDA 01.559.769/0003-79: R\$ 15.668,64; EMPRETECHX CONSTRUCAO LTDA 16.756.407/0001-83: R\$ 14.964,80; ENCOPAR ENGENHARIA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA 82.171.109/0001-56: R\$ 1.000,00; ENEAS FONTOURA 893.591.430-49: R\$ 16.341,64; ENEIAS DE CARVALHO TORRAGA 132.605.368-09: R\$ 329,38; ENEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA CRESTA 258.664.058-65: R\$ 119,45; ENEIDE DE CASSIA UNICO SCHWAB 322.539.829-20: R\$ 90,00; ENERGIA PARTICIPACOES E REPRESENTACOES SA 02.554.716/0001-66: R\$ 81.512,56; ENERILDO CESAR BERGONCI 927.618.879-72: R\$ 16.256,40; ENESIA SANTOS DA SILVA 558.257.612-68: R\$ 1.000,00; ENGEARQ RENTAL LTDA 04.892.875/0001-04: R\$ 51.626,52; ENGEBANC AVALIACOES LTDA 10.519.840/0001-19: R\$ 21.815,78; ENGEBANC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA 69.026.144/0028-33: R\$ 2.124,00; ENGECAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA 05.497.245/0001-90: R\$ 542.035,70; ENGEFOCO ENGENHARIA LTDA 20.522.132/0001-90: R\$ 4.565,14; ENGELOC ENGENHARIA E TECNOLOGIA 11.299.487/0001-71: R\$ 683,64; ENGEMARTENGENHARIA LTDA 03.915.430/0001-21: R\$ 964,56; ENGEMAV ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA 57.120.875/0001-44: R\$ 3.988.479,50; ENGEMAV ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA 57.120.875/0002-25: R\$ 88.393,76; ENGENHARIA AMBIENTE PROJETOS LTDA 00.726.295/0001-88: R\$ 7.600,00; ENGEPI SO REVESTIMENTO TECNICOS SS 07.185.220/0001-86: R\$ 2.379,85; ENGEQUADRA CONSTRUCOES ESPORTIVAS L 66.400.219/0001-96: R\$ 2.647,56; ENGESOLOS ENGENHARIA DE SOLOS E FUNSLTDA

61.241.303/0001-90: R\$ 196.312,30; ENGESTAC ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA 51.571.859/0001-91: R\$ 22.046,37; ENIANGELA DE OLIVEIRA 305.465.148-71: R\$ 41.715,64; ENI MARI TANI ARACENA PEREZ 065.823.528-14: R\$ 47.015,40; ENIA TESCAROLADEIRA 070.089.917-03: R\$ 87.933,85; ENIDIO GERALDO ALVES GOES 118.565.055-53: R\$ 149.854,88; ENILSON JOSE FERREIRA149.225.238-71: R\$ 514,78; ENIO CASSIO SOARES DA SILVA 956.029.335-49: R\$ 216.747,38; ENIO IZUMI KAWAKAMI 918.663.168-34: R\$ 30.234,95; ENIO KIMYTE DOY 193.484.648-17: R\$ 32.898,90; ENIO MORAES DA SILVA 084.647.888-94: R\$ 18.415,00; ENIOSANTIAGO NEVES 417.566.223-53: R\$ 1.000,00; ENIR MARIA PALANDI 190.833.940-34: R\$ 6.600,00; ENIVALDO FERREIRA DOSSANTOS 813.293.931-04: R\$ 63.791,81; ENNE MENDES COSTA 089.767.666-10: R\$ 5.960,00; ENNIO FLAVIO SOARES LIMA274.994.628-03: R\$ 22.892,09; ENOQUI DE FREITAS FLAMINO JUNIOR 310.577.768-74: R\$ 422,36; ENOS BARBOSA DE SOUZA039.012.891-00: R\$ 30.780,90; ENOS LUCENA DE SOUSA 923.022.382-49: R\$ 7.723,75; ENRICO MANNOCCI AGOVINO 109.924.847-74: R\$ 28.700,00; ENRIKE FERREIRA XAVIER 346.807.198-18: R\$ 7.466,53; ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA75.644.203/0001-10: R\$ 12.229,00; ENTERPRISE SOFTWARE SOLUTIONS BRASI 14.119.830/0001-47: R\$ 755.974,45; ENY FERREIRACORREIA 070.691.387-68: R\$ 6.740,25; ENZIO LUIZ BORBA POLETO 008.778.941-83: R\$ 16.335,28; EPONINA SILVA DA COSTA545.843.027-15: R\$ 12.000,00; EPROS PRODUTOS E SERVICOS LTDA 04.109.520/0001-98: R\$ 2.073,11; EPS FERREIRA PISOS E CONCRETO 12.858.714/0001-14: R\$ 492,50; EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TEC 60.730.645/0006-16: R\$ 1.374,59; EPTENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOG 60.730.645/0001-01: R\$ 22,35; EQUILIBRATA RECUPERACAO DE ESTRUTURAS LTDA08.803.838/0001-25: R\$ 24.088,82; EQUIPAGUA EQUIP AGUA LTDA 59.170.738/0001-40: R\$ 390,00; EQUIPLEVE COMERCIO ELOCACAO DE EQUIPAMENTOS 04.609.862/0001-77: R\$ 1.108.533,52; ER EMPREITEIRA E MAO DE OBRA 05.558.904/0001-50: R\$1.038,96; ERALDO AREIAS NETO 096.890.441-68: R\$ 18.643,72; ERALDO D ONOFRIO MACEDO 621.893.955-34: R\$ 42.721,81;ERALDO HIPOLITO SANTOS DA SILVA 805.723.247-15: R\$ 37.813,69; ERALDO MARQUES DOS SANTOS 230.182.078-58: R\$6.192,00; ERALDO OLIVEIRA CUNHA 15.139.518/0001-88: R\$ 26.216,80; ERASMO FERREIRA DOS SANTOS 313.271.028-89: R\$39.374,95; ERASMO JOSE BORGES 966.767.446-00: R\$ 12.069,22; ERASTO FLORENCIO GOLCALVES 494.160.496-20: R\$ 33.758,30;ERBA SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA 17.103.274/0001-09: R\$ 380,24; ERBENE RODRIGUES DA SILVA 940.525.221-68: R\$26.184,03; ERCILIA DO SOCORRO PINTO SOUZA ERLEY SOARES JUNIOR 757.264.832-00: R\$ 143.786,32; ERCILIANO DA SILVA VAZ014.182.491-30: R\$ 1.000,00; ERCIO ROMAN 679.863.740-04: R\$ 163.501,87; ERCOLE NOVELLO 011.197.607-39: R\$ 80.402,51;ERDONIO MAGRI 763.622.138-15: R\$ 19.370,65; ERENILDO GONCALVES PRADO 012.067.271-52: R\$ 16.385,26; ERENILTO XAVIERDE OLIVEIRA 482.187.661-20: R\$ 4.770,00; ERIC ANTUNES 288.944.668-92: R\$ 15.734,91; ERIC BAQUI MONTEIRO 000.110.261-38:R\$ 9.653,60; ERIC CABRAL DE SOUZA 018.499.240-07: R\$ 14.467,45; ERIC FARLEY DE SOUZA SILVA LOPES NETTO 127.216.857-32:R\$ 341,43; ERIC FRANCHI LEONARDO 288.185.528-80: R\$ 3.797,50; ERIC KLINK YAMASHITA 350.678.488-98: R\$ 4.942,00; ERICMACEDO EXALTACAO ARAUJO 045.340.905-95: R\$ 21.089,06; ERIC ROBERTO FONTANA 219.297.668-23: R\$ 29.322,41; ERIC SIMAOLIMA 010.004.415-80: R\$ 62.221,90; ERIC SPINDOLA DE SOUZA 251.901.068-10: R\$ 19.443,60; ERICA BARBOSA MONTEIRO113.849.547-67: R\$ 1.000,00; ERICA CANDIDO MORAES LEONARDO ALMEIDA MORAES 083.590.877-17: R\$ 5.889,61; ERICACRISTINA SILVA 031.442.776-73: R\$ 21.811,53; ERICA CRISTINA SILVA PEREIRA 094.970.856-99: R\$ 4.424,21; ERICA DIOVANATEIXEIRA FERNANDES 025.972.027-55: R\$ 10.179,02; ERICA GARCIA OLIVATTO 326.737.338-76: R\$ 413,51; ERICA GUEDES DEOLIVEIRA 321.513.142-00: R\$ 82.895,12; ERICA LOPES VANDERMAS 067.777.026-01: R\$ 8.800,00; ERICA MARTINS DE OLIVEIRA801.230.743-04: R\$ 403,51; ERICA MENDES PRADO 008.574.025-01: R\$ 15.438,30; ERICA PASCOAL SCAQUETTI 084.207.037-02: R\$12.899,61; ERICA POZO MAUTONE 988.468.680-72: R\$ 5.353,82; ERICA RAU PONTES 018.705.347-27: R\$ 35.000,00; ERICA RIBEIROREZENDE MACHADO 10.918.458/0001-88: R\$ 19.382,03; ERICA SIMON CHIOCCA 037.310.529-03: R\$ 32.736,89; ERICA TICIANISANTANA DA SILVA 286.111.678-13: R\$ 11.529,64; ERICK ALCANTARA MILERIS 345.588.058-45: R\$ 27,94; ERICK DE SOUZA BRAGA264.281.888-80: R\$ 17.833,83; ERICK FREDERICO FONSECA BERNARDES 966.328.361-00: R\$ 6.960,03; ERICK GUEDES

PEREIRANUNES 921.331.422-15: R\$ 17.069,00; ERICK KFOURI DE REZENDE 055.156.087-80: R\$ 90.324,88; ERICK ROBERTO BARRETO259.074.758-62: R\$ 31.149,71; ERICK RODRIGUES ALVES 280.466.828-29: R\$ 5.785,16; ERICK STROHMEIER FERES 330.219.608-39:R\$ 31.705,52; ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA 101.233.607-73: R\$ 31.328,91; ERICKSON EDEN MIRANDA DIAS 095.288.804-10:R\$ 1.000,00; ERICO BUSTAMANTE DE FREITAS 164.676.008-51: R\$ 27.379,40; ERICO DE ALENCAR TEIXEIRA FILHO 293.549.288-97:R\$ 737,46; ERICO DE OLIVEIRA 022.869.588-07: R\$ 23.961,48; ERIEL HENRIQUE MINELI DA SILVA 305.780.338-52: R\$ 11.000,00;ERIJOBEO JOSE DOS SANTOS 10.983.741/0001-93: R\$ 3.165,30; ERIK AMIGONI MERGUIZO CHINELLATO 223.038.408-21: R\$17.355,47; ERIK CARVALHO SILVA 174.582.258-58: R\$ 9.792,34; ERIK CHERUBIM LEDESMA 467.383.800-97: R\$ 31.614,35; ERIKAARAUJO NASCIMENTO 339.987.038-88: R\$ 279,06; ERIKA ARRUDA GOMES 000.000.000-00: R\$ 1.189,93; ERIKA CARVALHO DEARAUJO SILVA 721.222.694-72: R\$ 23.945,63; ERIKA CRISTINA BARREIRA 342.791.758-45: R\$ 3.107,34; ERIKA FERNANDA SIMOESCARDOSO 049.826.546-38: R\$ 7.094,61; ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES 691.365.723-49: R\$ 146.466,81; ERIKAMARIA DANTAS SALES 071.366.344-82: R\$ 9.495,46; ERIKA MAYUMI NATI OHARA 139.703.078-05: R\$ 24.491,00; ERIKA MOTTA088.066.486-08: R\$ 7.056,38; ERIKA SOFIA CONTE LIMA 796.681.192-15: R\$ 10.888,33; ERIKA VANUCCI GOMES 060.914.686-69: R\$41.874,04; ERILUCIA P DOS SANTOS BOA MORTE BARRETO 022.479.035-84: R\$ 17.321,17; ERIS DOS SANTOS VIANNA 707.811.257-15: R\$ 26.230,82; ERITON CARNEIRO DE ARAUJO FILHO 054.232.217-06: R\$ 20.970,92; ERIVALDA DA SILVA CIPRIANO 334.939.408-66: R\$ 12.789,45; ERIVALDO COELHO BASTOS 413.417.168-72: R\$ 228.108,72; ERIVALDO MARTINS DE SOUSA 450.227.121-72: R\$72.183,40; ERIVALDO SILVA DE JESUS 379.600.755-49: R\$ 16.376,00; ERLANDSON THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO 278.788.718-09:R\$ 22.000,00; ERLINDA SANTANA DA SILVA 289.196.702-00: R\$ 35.050,00; ERLISSON TORQUATO VENANCIO 251.977.658-79: R\$28.556,56; ERLON ARGELIN BENJO 242.736.272-72: R\$ 94.381,58; ERNANDES COSTA DOS SANTOS 090.265.056-47: R\$ 17.930,00;ERNANE SILVA OLIVEIRA 042.523.446-03: R\$ 23.200,00; ERNANI BECCHI 613.663.159-87: R\$ 27.289,74; ERNESTO BARCELOS PORTO652.039.507-25: R\$ 67.500,00; ERNESTO BATISTA DE PAULA 337.966.881-87: R\$ 16.963,68; ERNESTO DE OLIVEIRA CARNEIRO NETO133.924.788-73: R\$ 35.029,79; ERNESTO ENRIQUE ALMEIDA GALDA MEZ 634.731.512-20: R\$ 42.012,22; ERNESTO HEBERT LEVYFILHO 186.474.288-70: R\$ 25.518,43; ERNESTO KUGLER RODRIGUES 156.029.829-49: R\$ 1.000,00; ERNESTO PUNTEL DE SOUZA019.362.100-29: R\$ 15.734,91; EROFLIM JORGE DE OLIVEIRA 666.051.058-34: R\$ 20.038,00; ERON MARCEL FRONER 166.600.018-32:R\$ 14.149,00; EROS GRADOWSKI JUNIOR 446.765.229-91: R\$ 3.000,00; ERPEARA LTDA 21.649.322/0001-36: R\$ 306.864,36; ERVESDUCATI 219.293.199-91: R\$ 28.239,36; ERYCK ATAIDES ANHAIA 054.292.279-78: R\$ 13.348,35; ESAME MEDICINA DO TRABALHOLTD 52.700.028/0001-35: R\$ 1.120,75; ESCONSO UARA INST CONST E REFORMAS 05.113.983/0001-96: R\$ 108.877,27;ESCRITORIO CONTABIL GLOBO LTDA 56.976.954/0001-99: R\$ 41.593,90; ESIELE RAMOS SANTOS 141.338.287-80: R\$ 658,69; ESIOSANTOS PEREIRA 826.232.795-00: R\$ 20.792,11; ESLI COSTA MATOS 084.598.355-53: R\$ 58.595,59; ESLOANY DAISY CARNIATTODELVECCHI 040.953.719-51: R\$ 27.951,60; ESMAEL MACEDO ENGENHARIA E OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA66.186.412/0001-76: R\$ 67.516,73; ESMAELINO FERREIRA ALVES 353.034.332-34: R\$ 1.000,00; ESMERALDA MENDONCA DE PAIVA000.000.000-00: R\$ 39.610,83; ESMERALDINA GARCEZ SOUSA 104.458.463-72: R\$ 40.496,63; ESMERALDO JERONIMO 014.016.978-44: R\$ 15.734,91; ESMIN JULINDA MAJDLANI DE CERQUEIRA 166.936.805-00: R\$ 66.583,72; ESP ESPECIALIZADA EM SEGURANCAPATRIMONIAL LTDA 02.306.186/0001-37: R\$ 17.726,91; ESPACO DO INVESTIDOR ENGENHARIA LTD 20.465.580/0001-08: R\$3.500,00; ESPACO RAPOSO 12.018.626/0001-04: R\$ 1.205.802,50; ESPERA DE ANCORAGEM COM EQUIP SEG 09.099.558/0001-40:R\$ 19.960,00; ESPINELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 09.170.546/0001-65: R\$ 494.539,15; ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S28.152.650/0001-71: R\$ 1.567,00; ESPOLIO DE ALFREDO SARGENTO DE AZEVEDO 019.655.497-72: R\$ 26.495,00; ESPOLIO DEANTONIO AUGUSTO EBERLE SCABINO 574.740.280-34: R\$ 31.253,52; ESPOLIO DE MARIO DA ROCHA PEDRO 082.447.538-03: R\$54.726,77; ESPOLIO DE ODETTE DE VASCONCELLOS MELCA 022.952.377-34: R\$ 50.000,00; ESPOLIO DE ROSANGELA GERALDA DOSANJOS 107.047.808-36: R\$ 1.000,00; ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DA

SILVA 053.899.097-04: R\$ 1.000,00; ESQUADRI RIOSERVICOS E INST 07.651.760/0001-08: R\$ 14.729,45; ESQUADRIAS E BOX BELEM LTDA 05.573.738/0001-61: R\$ 95.883,20;ESQUADRICON CONSTRUCAO CIVIL L 52.798.071/0001-85: R\$ 3.307,40; ESQUADRIMAD CONSTRUCOES CIVIS LTDA10.461.714/0001-50: R\$ 1.236,75; ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS SA 40.263.170/0008-50: R\$ 1.346,50; ESSOR SEGUROS SA RIODE JANEIRO 14.525.684/0001-50: R\$ 141.098,04; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: R\$ 29.096,52; ESTADO DO ESPIRITO SANTO27.080.530/0001-43: R\$ 146.041,09; ESTELA DE PAULA CORREA TRINDADE 107.460.828-35: R\$ 18.000,00; ESTER DE OLIVEIRAROELA 140.857.458-67: R\$ 31.833,03; ESTER LAURIENE PEREIRA LIMA 012.625.746-92: R\$ 19.471,77; ESTER RAMOS SABOIA938.501.407-25: R\$ 1.000,00; ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO 050.513.326-17: R\$ 18.775,97; ESTERLEY MEIRELES DA COSTASILVA 349.400.768-30: R\$ 4.846,83; ESTEVAM DE NOVAES FRANCA 063.511.428-30: R\$ 37.934,74; ESTEVAO DA CRUZ PEREIRA005.190.031-95: R\$ 11.866,56; ESTEVAO LUGON ARANTES 838.352.377-72: R\$ 207.530,58; ESTEVAO SOARES DA SILVA828.282.108-04: R\$ 117.877,14; ESTEVES SA 60.837.457/0001-87: R\$ 1.408,00; ESTHER TROETSCH RODRIGUEZ 552.626.519-68: R\$65.399,20; ESTHER YAMAKAWA 819.707.578-68: R\$ 1.000,00; ESTILLO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA I RIO DE JANEIRO18.787.100/0001-75: R\$ 6.400,00; ESTILO NOBRE I ENGENHARIA LTDA 08.469.300/0001-26: R\$ 13.298,21; ESTILO NOBRE I RIOENGENHARIA LTDA 09.472.040/0001-00: R\$ 6.385,70; ESTILO NOBRE II ENGENHARIA LTDA 11.351.155/0001-99: R\$ 10.334,54;ESTILO NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO L 00.386.277/0001-02: R\$ 82.785,27; ESTILO NOBRE XX RIO ENGENHARIA LTDA10.604.582/0001-79: R\$ 9.130,57; ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES SA 49.732.175/0001-82: R\$ 4.705,27; ETAGE EXCLUSIF14.455.715/0001-43: R\$ 48.616,93; ETICA ESCRITORIO TECNICO E INDUSTRICONTROLE AMBIENTAL LTDA 42.290.494/0001-36: R\$11.867,34; ETTOR RITER 269.240.458-04: R\$ 29.368,35; EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO 963.523.022-20: R\$ 46.747,89; EUDER DEOLIVEIRA SANTOS 831.699.035-00: R\$ 52.114,93; EUDES DA SILVA PINTO 054.679.586-23: R\$ 1.000,00; EUDES DO NASCIMENTOALMEIDA 186.575.638-51: R\$ 240,20; EUDES FRANCISCO GARCIA 009.985.601-89: R\$ 7.600,00; EUDES MARIA VIRGINIO VAZ826.309.507-78: R\$ 398,74; EUDINICE ALMEIDA DE OLINDA 504.776.681-00: R\$ 16.310,58; EUGENIO CARLOS TESCARO LADEIRA869.562.487-00: R\$ 12.984,92; EUGENIO FUMAGALLI FILHO 407.357.610-00: R\$ 126.426,41; EUGENIO LOPES FRANCO 782.162.818-20: R\$ 1.905,77; EUGENIO NAZARENO MARTINS DE OLIVEIRA 467.079.482-53: R\$ 14.707,69; EUGENIO RANGEL VIEIRA091.811.947-22: R\$ 6.600,00; EULA HALLAK PEREIRA DA FONSECA 272.323.898-92: R\$ 5.400,00; EULALIA PEREIRA VASCONCELO5075.288.335-68: R\$ 58.226,00; EULER DE CARVALHO GUEDES 139.752.266-68: R\$ 23.787,43; EULER EUSTAQUIO TEIXEIRA523.434.137-20: R\$ 22.334,91; EULER FERNANDO SILVA BRITTO 080.529.606-90: R\$ 1.000,00; EULER RODRIGUES DE ALENCAR011.668.781-98: R\$ 68.089,18; EULER RODRIGUES MENDES 040.696.696-63: R\$ 2.817,49; EULINA CAETANO MORAIS 281.759.561-00: R\$ 28.054,99; EULINE SOARES DA VERA CRUZ 397.132.452-53: R\$ 35.800,00; EUNICE BENATTI CACADOR 155.107.158-47: R\$12.438,97; EUNICE CORDEIRO RIVERA MOREIRA 818.804.057-68: R\$ 62.673,29; EUNICE MARIA DALMASO 554.665.599-20: R\$3.394,24; EUNILDA CANDIDA DA SILVA 533.123.761-49: R\$ 6.158,58; EURANILDES PEREIRA DE OLIVEIRA 638.084.203-91: R\$12.215,37; EURENICE RODRIGUES DE MAGALHAES 446.773.245-49: R\$ 10.244,10; EURICO COSTA RODRIGUES NETO 491.280.432-00: R\$ 17.834,85; EURICO DE LIRA ARAUJO JUNIOR 034.989.194-07: R\$ 58.956,80; EURICO SALES DE SOUSA FILHO 407.132.453-87:R\$ 45.632,26; EURIDES LUIZ SOBJAK 700.667.607-04: R\$ 37.080,81; EURIDICE DE OLIVEIRA BRANDAO 071.046.002-30: R\$ 22.275,72;EURIDSON DE CASTRO VULCAO 284.997.191-04: R\$ 20.000,00; EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA44.721.769/0001-74: R\$ 58.982,34; EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA 44.721.769/0015-70: R\$ 141.038,14;EUSA MARIA PEREIRA DE SOUZA 386.422.471-34: R\$ 18.892,10; EUSINIO GASTON LAVIGNE NETO 183.647.305-25: R\$ 35.063,06;EUSTAQUIO BRUNO DE ALENCAR ROCHA 717.287.831-00: R\$ 151.003,98; EUVECIO FRANCISCO TEODORO 384.346.526-68: R\$25.000,00; EUZEBIO INIGO FUNES ADVOGADOS ASSOC 05.679.359/0001-50: R\$ 54.290,55; EUZEBIO MUNHOZ JUNIOR070.337.048-01: R\$ 554.296,92; EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES 001.883.745-07: R\$ 15.520,00; EVA FERNANDES 083.410.728-74:R\$ 25.979,03; EVA MARIA DIVINA ALVES 326.963.101-

49: R\$ 3.633,82; EVA MARIA VIANA 056.970.608-40: R\$ 43.338,48; EVARAMOS 398.005.800-00: R\$ 12.934,93; EVA SALETE VALL DA SILVA 450.804.960-53: R\$ 1.608,79; EVALDO BARRETO CALAZANSJUNIOR 055.423.867-50: R\$ 15.446,54; EVALDO COSME SILVA DE LIMA 047.476.277-74: R\$ 70.345,92; EVALDO FIRMINO DE SOUZA255.941.288-83: R\$ 11.000,00; EVALDO PEREIRA SILVA 010.839.783-14: R\$ 37.873,48; EVALDO VECCHI 643.289.967-20: R\$11.038,13; EVALTON BANDEIRA DE SENA ROSA 240.910.143-72: R\$ 35.212,62; EVANDRO ARAUJO DE ABREU 279.524.258-38: R\$23.123,52; EVANDRO BAPTISTA NUNES FERREIRA 098.673.457-89: R\$ 12.000,00; EVANDRO CARLOS DA SILVA COUTINHO228.057.718-69: R\$ 14.246,63; EVANDRO CESAR DA ROCHA 032.844.999-70: R\$ 49.550,00; EVANDRO CUNHA 069.347.168-92: R\$94.767,32; EVANDRO DA LUZ MOURA 883.283.927-04: R\$ 82.130,61; EVANDRO DA SILVA E SILVA 285.234.038-09: R\$ 7.693,11;EVANDRO DA SILVA LUZ 925.902.170-72: R\$ 30.234,95; EVANDRO DE ANDRADE PASCOA 301.390.788-60: R\$ 760,25; EVANDROEUSTAQUIO DA SILVA 014.809.486-40: R\$ 4.979,44; EVANDRO FRANCA 846.322.831-34: R\$ 66.670,99; EVANDRO GISONDI125.471.738-24: R\$ 18.895,83; EVANDRO HENRIQUE FRANCO SILVEIRA 280.914.588-19: R\$ 2.615,91; EVANDRO LUIS CAMARGOMOREIRA 257.976.238-89: R\$ 6.545,00; EVANDRO MAGALHAES PENA 096.979.908-08: R\$ 18.000,00; EVANDRO MENELIO89.861.527-54: R\$ 1.000,00; EVANDRO PAES DE FARIAS 007.001.852-91: R\$ 28.489,57; EVANDRO PRATA 251.117.748-07: R\$36.549,07; EVANDRO PRAXEDES LESSA 046.374.306-74: R\$ 43.599,73; EVANDRO VINHA DOS SANTOS 170.112.258-89: R\$15.515,60; EVANILSON RICARDO KLINGER 710.129.079-53: R\$ 11.000,00; EVANIO DA SILVA MARTINS 961.730.093-15: R\$14.201,31; EVANIR SOLER SIMOES 010.296.168-92: R\$ 2.000,00; EVANISE BITTERCOURT DE ANDRADE 017.043.930-51: R\$ 1.000,00;EVELEM TYELLE COSTA DE SOUZA LIMA 791.878.892-34: R\$ 58.471,47; EVELIN CAROLINE GUERRA ZANCAN 003.852.500-37: R\$38.469,90; EVELIN CRISTINA SENA 998.838.131-04: R\$ 7.854,04; EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS 023.286.021-18: R\$ 4.400,00;EVELY CAROLINE DE ARAUJO 000.907.482-12: R\$ 26.628,22; EVELYN XAVIER 383.483.518-84: R\$ 9.154,28; EVER RODRIGUES LUCAS314.850.815-72: R\$ 45.917,87; EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR 271.623.588-02: R\$ 60.584,10; EVERALDO APARECIDO SILVA226.103.318-43: R\$ 15.665,89; EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS 252.733.537-34: R\$ 7.700,00; EVERALDO DA COSTA NEVES701.667.491-68: R\$ 1.875,00; EVERALDO DE MORAES SILVA 007.578.506-42: R\$ 27.600,00; EVERALDO GOMES PAINS 890.806.027-87: R\$ 2.000,00; EVERALDO LUIS DE CARVALHO LEMOS 114.850.865-15: R\$ 65.606,81; EVERALDO NUNES PEREIRA 151.619.458-69:R\$ 3.730,25; EVERALDO VITAL DE SOUZA 532.748.573-00: R\$ 16.379,41; EVERETT TERRAPLENAGEM E DEMOLI 07.549.412/0001-24:R\$ 16.202,40; EVERSON DE ANDRADE 221.301.728-06: R\$ 40.892,00; EVERSON DE SIQUEIRA CRUZ 290.235.778-84: R\$ 73.337,68;EVERSON OSNEY MIZGA 030.554.539-64: R\$ 15.734,91; EVERTH CARLOS BRAGA CARDOSO 003.955.371-00: R\$ 33.648,93;EVERTON BRANDAO DA SILVEIRA 315.006.628-01: R\$ 19.893,67; EVERTON DE BRITO DIAS 811.171.086-00: R\$ 10.753,05; EVERTONFERNANDO ZANUNI 820.725.318-53: R\$ 21.250,74; EVERTON FERREIRA DO AMARAL 014.877.476-83: R\$ 20.921,67; EVERTONGALDEANO DA SILVA 330.704.848-16: R\$ 1.000,00; EVERTON JORGE DA SILVA 370.338.788-26: R\$ 17.500,00; EVERTON JOSECARDOSO DE LIMA 308.578.368-70: R\$ 395,99; EVERTON LOPES ALMEIDA 064.090.846-25: R\$ 21.228,81; EVERTON MIKAEL STEIN409.123.438-00: R\$ 17.160,00; EVERTON MIRANDA DO PRADO 221.275.728-07: R\$ 4.400,00; EVERTON MOLINA DA SILVA224.768.828-44: R\$ 19.353,53; EVERTON OLIVEIRA COSTA 033.438.335-84: R\$ 28.453,21; EVERTON ROCHA DIAS 364.582.308-50:R\$ 156,54; EVIVA RESIDENCIAL 15.498.653/0001-10: R\$ 10.109,80; EWERTON CARRIBEIRO BOCATO 314.530.328-78: R\$ 27.355,47;EWERTON DO ESPIRITO MORAES 393.390.922-87: R\$ 54.244,22; EWERTON GUALTER DE SOUSA 126.545.557-04: R\$ 6.997,63;EWERTON OLIVEIRA DE SOUZA 057.025.817-09: R\$ 40.072,44; EWERTON PARGA PIRES 535.380.992-00: R\$ 16.384,62; EXACTACONSTRUCOES E SERVICOS 12.243.629/0001-41: R\$ 73.497,10; EXCELENCIA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA10.632.987/0001-10: R\$ 506,32; EXCELL SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDME 10.722.681/0001-55: R\$ 12.055,38; EXECUTIVARECURSOS HUMANOS LTDA BELEM 63.670.145/0001-10: R\$ 32.048,68; EXPANSAO MUDANCAS E TRANSPORTES LTD07.513.551/0001-06: R\$ 17.694,00; EXPEDITO SACRAMENTO FILHO 013.659.335-63: R\$ 50.699,46; EXPLORE PRESTACAO DESERVICOS DE GELTDA

13.601.806/0001-87: R\$ 1.029,17; EXXPON DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 18.624.955/0001-85: R\$41.737,26; EZEQUIEL NEVES RAMOS 412.879.085-00: R\$ 7.080,53; EZEQUIEL SCHLEGEL REINAUER 022.548.039-56: R\$ 20.920,31;EZER TEMOTEO 307.656.698-97: R\$ 8.123,85; EZIO DA COSTA ROSA 000.077.631-90: R\$ 2.439,44; F 3 CONSTRUCOES E SERVICOSLTDA 07.292.340/0001-82: R\$ 224,25; F L INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTAARTEFATOS DE CONCRETO LTDA 14.087.364/0001-65: R\$ 5.104,00; F LOPES PUBLICIDADE LTDA 05.702.124/0001-32: R\$ 16.182,00; F M FRANCISCO 05.485.295/0001-57: R\$ 748,56; FM GAWLOSKI LTDA 11.749.437/0001-49: R\$ 6.312,21; F P B SERVICOS TOPOGRAFICOS EIRELI 17.686.919/0001-83: R\$ 22.120,53;FABIA CARINA DIAS WENDEL 271.569.888-75: R\$ 9.496,00; FABIA ESTER DA SILVA 024.114.476-04: R\$ 30.000,00; FABIA MARILZAFERREIRA DA SILVA 009.928.947-43: R\$ 22.334,91; FABIANA APARECIDA DO CARMO 316.097.268-20: R\$ 25.000,00; FABIANAAPARECIDA FERREIRA AZEVEDO 147.353.848-39: R\$ 1.000,00; FABIANA APARECIDA SEMPREGBOM 009.034.489-80: R\$ 69.707,04;FABIANA AUXILIADORA PERES DA SILVA 266.128.388-92: R\$ 74.538,99; FABIANA BATISTUCCI FONSECA 220.919.958-19: R\$45.972,30; FABIANA CASSIA DOS SANTOS 798.626.325-34: R\$ 348.334,37; FABIANA CATAO PEREIRA 690.194.872-72: R\$ 20.122,07;FABIANA DA FONSECA REGIS SILVA 000.000.000-00: R\$ 24.092,45; FABIANA DA SILVA NUNES 994.089.881-91: R\$ 2.850,33;FABIANA DIAN FERREIRA 910.344.340-04: R\$ 11.200,64; FABIANA FATIMA DIAS DE SOUZA VASSALI 043.917.886-08: R\$ 25.000,00;FABIANA FERREIRA DOS SANTOS 863.686.051-20: R\$ 4.962,73; FABIANA FIGUEIREDO SILVA E SILVA BONINI 018.645.257-89: R\$24.160,40; FABIANA HELOISA DE GOUVEIA 034.077.196-80: R\$ 14.467,45; FABIANA KORTE DO AMARAL 011.733.258-59: R\$21.708,58; FABIANA MALDONADO BARROSO 135.895.727-44: R\$ 472,32; FABIANA MARIA CAMPOS MOURA 878.988.615-15: R\$1.000,00; FABIANA MARIA DE LIMA MAIA 093.704.927-12: R\$ 19.649,74; FABIANA MARIANO MARTINS: R\$ 72.516,82; FABIANAMARQUES PINHEIRO 269.453.388-43: R\$ 25.575,75; FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA 043.362.496-52: R\$ 22.184,66; FABIANAMIRANDA DE SOUZA 076.716.426-14: R\$ 22.000,00; FABIANA MORGADO FERRARI 266.749.968-90: R\$ 9.169,14; FABIANA REALNOVAIS 292.327.158-05: R\$ 6.384,52; FABIANA ROCHA DA FONSECA 081.894.187-18: R\$ 14.467,45; FABIANA SILVA 948.226.891-15: R\$ 12.380,58; FABIANA SILVA DA ROCHA 248.470.958-71: R\$ 48.161,56; FABIANA SILVA DOS SANTOS 353.230.618-20: R\$279,06; FABIANA SOUSA DA SILVA 007.885.921-22: R\$ 8.339,65; FABIANA VIANA DE LAIA 278.019.138-41: R\$ 1.216,20; FABIANEBRANCO ALVES 086.373.487-18: R\$ 22.807,46; FABIANE COSTA DE OLIVEIRA 785.555.155-72: R\$ 54.208,78; FABIANE FIGUEIREDORIBEIRO BENTO 076.701.486-32: R\$ 8.562,09; FABIANE GODOT DE SOUZA 659.133.372-04: R\$ 33.142,14; FABIANE GUIMARAESLOBO 819.371.802-04: R\$ 31.414,80; FABIANE MORAES FERREIRA 103.076.497-25: R\$ 17.438,72; FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA324.980.858-07: R\$ 24.900,37; FABIANE SOL ASSUMPCAO DE ASSIS LIMA 087.519.697-77: R\$ 687,42; FABIANNE LIVIA PEREIRABATISTA 931.476.352-87: R\$ 6.541,58; FABIANO ALANO DUTRA 939.667.500-82: R\$ 61.476,12; FABIANO ALBUQUEEQUE DOSSANTOS ARAUJO 080.809.087-96: R\$ 12.046,20; FABIANO ALVES MARQUES DA SILVA 085.231.157-57: R\$ 31.343,99; FABIANOARIDES GOMES 069.618.247-57: R\$ 28.226,04; FABIANO BISPO DE ALMEIDA 780.995.525-04: R\$ 29.832,00; FABIANO CLEMENTINODA SILVA 019.546.219-06: R\$ 37.502,29; FABIANO CORONADO PIEMONTE 250.967.938-42: R\$ 34.953,96; FABIANO COSTA MARIA032.001.537-84: R\$ 56.498,30; FABIANO DA COSTA FELIX DOS SANTOS 924.454.975-15: R\$ 180.378,96; FABIANO DE FREITAS LEITE037.222.386-92: R\$ 22.914,76; FABIANO DE OLIVEIRA SOUSA 007.793.875-54: R\$ 26.462,45; FABIANO FIGUEIREDO SILVA056.545.936-84: R\$ 19.769,53; FABIANO FREITAS MINARDI 021.113.849-50: R\$ 62.825,00; FABIANO GIRARD PALMA 944.005.630-49: R\$ 11.000,00; FABIANO GONZALEZ PASCARELLI 158.934.358-18: R\$ 11.960,42; FABIANO ILECK 220.965.578-10: R\$ 17.509,00;FABIANO LORSCHETER GONCALVES 005.291.590-58: R\$ 20.478,81; FABIANO LUCAS DE ARAUJO 214.542.248-00: R\$ 65.512,85;FABIANO MACHADO TEIXEIRA 714.059.330-20: R\$ 17.425,59; FABIANO NERI GUIDO 290.882.078-10: R\$ 337.280,20; FABIANOPASSARIN 274.166.228-24: R\$ 8.984,73; FABIANO QUESITI ARRIVABENE 282.965.018-21: R\$ 20.979,44; FABIANO RIBEIRORODRIGUES 101.720.996-09: R\$ 20.924,60; FABIANO RICARDO SILVEIRA 133.848.188-65: R\$ 2.401,00; FABIANO RITO MACEDO622.908.436-87: R\$ 118.875,31; FABIANO ROBERTO DE CASTRO 268.102.278-90: R\$ 29.039,60; FABIANO SANTOS DE MORAES099.262.047-32: R\$ 1.019,94;

FABIANO SILVA 143.356.438-61: R\$ 12.000,00; FABIANO VASCONCELOS DOS SANTOS 264.696.518-44: R\$ 38.017,44; FABIANO VOLPINI PEREIRA 088.459.737-78: R\$ 15.614,62; FABIO ADRIANO DA SILVA SANTOS 192.764.058-01: R\$18.000,00; FABIO AFONSO FERREIRA 029.305.329-47: R\$ 134.474,31; FABIO AGUIAR DE BRITO 254.613.308-00: R\$ 32.634,96; FABIOAKIO SAITO 319.752.068-86: R\$ 11.000,00; FABIO ALAN DOS SANTOS LOBATO 692.990.482-15: R\$ 30.000,00; FABIO ALESSANDROUEZ 566.678.250-91: R\$ 3.326,80; FABIO ALEXANDRE ELIA 902.279.997-20: R\$ 11.000,00; FABIO ALEXANDRE RODRIGUES KRZICH294.889.808-00: R\$ 3.610,40; FABIO ALEXANDRE SIEBERT 551.655.169-20: R\$ 34.300,29; FABIO ALVES DA SILVA E OUTRO312.707.848-03: R\$ 14.325,30; FABIO ANDRE WOHNATH 196.925.678-85: R\$ 301.627,21; FABIO ANTONIO BRAGA PADRAOGOMES 054.453.727-07: R\$ 53.488,69; FABIO ANTUNES TEIXEIRA 072.377.106-56: R\$ 8.000,00; FABIO ARAUJO BRAZ 307.821.058-82: R\$ 38.000,00; FABIO ARAUJO RABELO PIMENTA 252.116.898-01: R\$ 50.330,16; FABIO ATAIDE BARBOSA 288.342.898-03: R\$635,11; FABIO AUGUSTO DE SOUZA 047.809.139-77: R\$ 32.728,65; FABIO AUGUSTO FERREIRA DE AZEVEDO 086.373.817-66: R\$28.700,00; FABIO AUGUSTO RIPARDO DA SILVA 888.267.402-91: R\$ 28.407,06; FABIO AUGUSTO SILVA BASTOS 637.298.902-63: R\$7.556,56; FABIO BAHIA ANDRADE 883.987.145-49: R\$ 31.418,15; FABIO BARBOSA SANTOS 732.329.712-53: R\$ 290.349,26; FABIOPARBOZA NOGUEIRA 021.768.727-03: R\$ 102.167,60; FABIO BASTOS 595.989.999-04: R\$ 25.151,04; FABIO BERNARDES ANTUNES099.234.427-13: R\$ 14.467,45; FABIO BORGES NETO 795.224.671-20: R\$ 54.955,48; FABIO BORTOLIN 025.174.479-50: R\$ 13.895,04;FABIO BRIM DE OLIVEIRA 874.013.715-53: R\$ 10.153,65; FABIO CAETANO ANDRADE BACARIN 035.846.249-59: R\$ 22.575,52; FABIICALPACCI LEONE 213.049.658-05: R\$ 460.889,63; FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA 794.460.005-72: R\$ 84,84; FABIO CESAR COLLEREDA SILVA 030.307.879-07: R\$ 14.432,19; FABIO CESAR FERNANDES FRANCO 226.629.998-02: R\$ 43.732,01; FABIO CIAMPAGLIA169.512.418-99: R\$ 6.600,00; FABIO CONTATORI MERCADANTE R 11.941.237/0001-93: R\$ 1.148,07; FABIO CORDEIRO 271.872.818-38: R\$ 78.708,49; FABIO COSTA 938.922.095-53: R\$ 33.221,88; FABIO COSTA MARTINS DA SILVA 251.119.188-17: R\$ 2.449,54;FABIO COSTA MEDEIROS 051.705.647-08: R\$ 1.000,00; FABIO COSTA STOLL 010.704.457-97: R\$ 2.092,29; FABIO CRISTIANOZINETTI 299.039.868-66: R\$ 104.515,36; FABIO CROZARA 335.045.088-17: R\$ 26.400,00; FABIO CUNHA 066.534.886-08: R\$ 9.971,75;FABIO DA CONCEICAO AGASSI 942.148.081-34: R\$ 13.561,02; FABIO DA CUNHA FURTADO 508.143.702-68: R\$ 115.700,69; FABIODA CUNHA NASCIMENTO 051.535.537-28: R\$ 25.439,89; FABIO DA SILVA 305.982.408-88: R\$ 17.564,23; FABIO DA SILVARODRIGUES 377.576.792-49: R\$ 3.562,11; FABIO DAMASCENI RIBEIRO 804.792.945-34: R\$ 6.197,28; FABIO DE BRAGANCA SALES080.878.557-52: R\$ 167.193,00; FABIO DE LIMA CUNHA 153.956.618-83: R\$ 14.212,88; FABIO DE LIRA 373.424.498-65: R\$ 19.854,13;FABIO DE MENDONCA RODRIGUES 249.903.778-42: R\$ 97.977,50; FABIO DE MORAES PESSOA 827.664.951-34: R\$ 123.965,97;FABIO DE OLIVEIRA 310.415.428-79: R\$ 18.417,12; FABIO DE OLIVEIRA AMORIM 935.976.732-87: R\$ 41.748,27; FABIO DE OLIVEIRACANTI 257.871.768-04: R\$ 11.938,18; FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 009.846.585-64: R\$ 14.000,00; FABIO DE PAULA SILVA136.679.278-51: R\$ 25.702,58; FABIO DE SOUZA MELLO 671.494.300-82: R\$ 46.221,54; FABIO DE SOUZA MOTA 197.507.898-57: R\$54.163,05; FABIO DIAS DE CASTRO 263.268.218-51: R\$ 27.496,95; FABIO DINIZ DA SILVA 272.996.668-47: R\$ 62.879,67; FABIO DOSSANTOS CURY 602.494.323-74: R\$ 11.000,00; FABIO DOS SANTOS MENDES 702.997.651-72: R\$ 15.058,03; FABIO EDUARDO DESALOMON 305.698.468-89: R\$ 15.182,64; FABIO EDY ALVES 960.603.870-04: R\$ 34.363,37; FABIO ELY PEINADO 290.882.748-43: R\$3.000,00; FABIO ENGELENDER 043.464.396-32: R\$ 23.794,50; FABIO FERNANDES REIS 033.833.476-99: R\$ 29.914,09; FABIOPERREIRA ROSEMBERG 121.282.718-00: R\$ 6.600,00; FABIO FRANCA DA SILVA 267.518.278-81: R\$ 541,95; FABIO FRANCISCO DEOLIVEIRA 820.362.761-72: R\$ 1.000,00; FABIO FRANCISCO FERREIRA SOUZA 784.464.225-49: R\$ 28.890,25; FABIO FRANCOBARBOSA 311.210.428-56: R\$ 30.335,64; FABIO FREDI 157.363.898-60: R\$ 9.350,88; FABIO FREIRE DE CARVALHO MATOS441.702.975-04: R\$ 1.246.394,94; FABIO GABANELLI 164.834.348-12: R\$ 9.332,07; FABIO GAGLIOTTO 026.320.059-06: R\$ 1.000,00;FABIO GAIOSO CAPELA 349.089.668-85: R\$ 53.515,71; FABIO GEA SANT ANNA 142.525.348-28: R\$ 22.434,34; FABIO GOES DEMELO 627.025.562-72: R\$ 15.734,91; FABIO GOMES GUEDES 265.809.948-78: R\$ 1.267,72; FABIO GONCALVES GONZALES189.016.408-99: R\$ 84.000,00; FABIO GUERRA 035.235.767-33: R\$

8.369,58; FABIO GUERRERO PIRES 037.506.147-92: R\$ 5.200,00; FABIO HENRIQUE BISAGIO 098.164.278-00: R\$ 41.864,95; FABIO HENRIQUE CLACINO DE CASTRO 697.398.977-20: R\$ 30.234,95; FABIO HENRIQUE DE FREITAS CRESTANI 041.527.536-92: R\$ 32.824,85; FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 346.053.088-06: R\$ 19.702,35; FABIO HENRIQUE DI LALLO DIAS 288.344.238-01: R\$ 67.702,64; FABIO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS 708.428.093-68: R\$ 28.884,50; FABIO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA 279.644.718-99: R\$ 4.794,10; FABIO HENRIQUE MARQUES 223.020.418-10: R\$ 37.300,00; FABIO HENRIQUE SIGRIST 261.561.928-40: R\$ 492,89; FABIO HEZNE BIANCO 222.064.518-59: R\$ 52.497,60; FABIO JORGE DA SILVA 043.843.826-42: R\$ 22.000,00; FABIO JOSE FERREIRA JUNIOR 352.375.848-37: R\$ 246,65; FABIO JOSE FREITAS DEMATTOS 115.714.237-02: R\$ 1.000,00; FABIO JOSE SILVA QUIROGAD 002.075.177-03: R\$ 34.972,64; FABIO JOSE VICENTINI 017.302.208-19: R\$ 25.068,12; FABIO JUNIOR PRAXEDES ALVES 014.720.816-50: R\$ 20.497,48; FABIO KAZUO TAKAHASHI 177.867.578-64: R\$ 21.271,28; FABIO KREUSCH NICOLodi 015.505.390-60: R\$ 31.867,02; FABIO LAGO DO CARMO 750.096.847-72: R\$ 18.600,00; FABIO LEMES DO NASCIMENTO 282.219.948-55: R\$ 37.000,00; FABIO LEMOS DE OLIVEIRA 011.195.821-05: R\$ 5.248,80; FABIO LIMA VICENTE DOS SANTOS 060.056.635-85: R\$ 75.082,14; FABIO LOPES PINE 173.916.538-10: R\$ 201.833,79; FABIO LOPES RIBEIRO 091.178.267-21: R\$ 8.890,38; FABIO LUCRECIO MAHMUD 015.995.110-02: R\$ 8.100,04; FABIO LUIS ABREUMENDES 214.123.528-60: R\$ 61.276,18; FABIO LUIS DE SOUZA DURAN 261.218.258-63: R\$ 226.956,46; FABIO LUIS DOS SANTOS LUZ 001.577.507-01: R\$ 8.404,00; FABIO LUIS IZIDORO 293.553.538-39: R\$ 38.614,13; FABIO LUIZ BARBOSA NUNES 333.132.428-04: R\$ 51.662,05; FABIO LUIZ BILLI DECKER 195.805.818-19: R\$ 14.467,45; FABIO LUIZ FERREIRA DA SILVA 053.676.277-57: R\$ 10.026,26; FABIO LUIZ PEREIRA RODRIGUES 088.936.257-25: R\$ 18.904,58; FABIO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO 075.053.427-38: R\$ 12.486,43; FABIO LUIZ SANTANA 323.152.338-95: R\$ 16.962,06; FABIO LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS 289.698.018-04: R\$ 62.553,61; FABIO MARCELO LEAL 010.458.097-64: R\$ 1.738,69; FABIO MARCELO SILVA BARBOSA 636.344.655-49: R\$ 30.208,92; FABIO MARCIO SQUINA 212.532.048-70: R\$ 9.324,37; FABIO MARCOS DE ARAUJO SIMIONATO 024.433.148-04: R\$ 17.729,98; FABIO MARCOS FRASAO 118.908.828-28: R\$ 20.520,62; FABIO MARIALVA MARQUES 038.996.506-54: R\$ 640,24; FABIO MARQUES DUARTE 030.673.554-74: R\$ 32.465,32; FABIO MARQUES VIEGAS 700.683.132-68: R\$ 14.467,45; FABIO MASSARO RAGONHA 305.418.118-94: R\$ 6.943,16; FABIO MATOS DE ALMEIDA 079.921.477-90: R\$ 39.772,70; FABIO MEDEIROS DE ASSIS 051.512.347-14: R\$ 26.428,89; FABIO MENDES FURQUIM FERRO 287.386.568-76: R\$ 20.977,49; FABIO MIGUEL 635.643.860-68: R\$ 86.382,06; FABIO MIZUKAI 155.302.498-25: R\$ 748,52; FABIO MOLCHANSKY LANGBECK 318.514.628-05: R\$ 12.000,00; FABIO MOLINAPIROLLA 173.237.368-03: R\$ 3.580,00; FABIO MOLINARI DOS PRAZERES 302.310.588-02: R\$ 1.538,53; FABIO MORENO SOARES DA SILVA 278.401.038-47: R\$ 52.431,94; FABIO MOURA DE MELO 711.332.591-20: R\$ 16.676,00; FABIO MOZART HENRICH 159.700.108-20: R\$ 15.734,91; FABIO NARDY DONADIO 328.841.758-81: R\$ 9.702,00; FABIO NICODEMOS DE LIMA 087.899.868-30: R\$ 19.913,13; FABIO NOGUEIRA REQUENA 225.637.458-02: R\$ 31.273,23; FABIO NORI UEHARA 290.704.088-05: R\$ 2.637,45; FABIO NUNES ALVARENGA 774.671.916-34: R\$ 66.862,65; FABIO OLIVEIRA DAS MERCES 796.070.982-34: R\$ 41.800,66; FABIO OLIVEIRA DE SOUZA 280.918.158-67: R\$ 27.700,97; FABIO ORLANDO SOARES 260.098.988-97: R\$ 5.184,65; FABIO PAVIN BRUSSI 264.106.918-07: R\$ 5.669,80; FABIO PEREIRA DA SILVA 213.428.848-50: R\$ 4.549,82; FABIO PEREIRA DE BIAGGIO 170.221.148-70: R\$ 40.943,50; FABIO PEREIRA DE SOUZA 573.385.661-00: R\$ 13.986,96; FABIO PEREIRA DO NASCIMENTO 004.134.636-05: R\$ 11.000,00; FABIO PEREIRA DOS SANTOS 062.332.386-92: R\$ 7.000,00; FABIO PINHEIRO DOS REIS 640.497.442-87: R\$ 6.685,14; FABIO PINHEIRO EMPREITEIRA 12.267.623/0001-04: R\$ 1.481,63; FABIO PINHEIRO SA BARRETO 677.160.755-00: R\$ 393,66; FABIO QUEIROZ NUNES 087.106.927-03: R\$ 39.330,00; FABIO RAFAEL CORTEZ 314.134.338-12: R\$ 17.500,00; FABIO RAMOS PEREIRA 106.466.307-92: R\$ 45.000,00; FABIO REIS DA SILVA 818.572.845-34: R\$ 20.921,38; FABIO RIBEIRO FERREIRA 09.098.149/0001-20: R\$ 2.752,14; FABIO RIBEIRO GAGLIANONE 076.453.797-07: R\$ 110.318,51; FABIO RIBEIRO SCHLEGEL 091.856.247-30: R\$ 16.406,95; FABIO ROBERTO PINTO 000.847.237-85: R\$ 865,42; FABIO ROCHA BONOMI 220.812.508-88: R\$ 12.742,06; FABIO RODRIGO PERES 1070.452.408-21: R\$ 44.613,60; FABIO RODRIGUES DE SOUZA 024.467.259-88: R\$ 25.466,90;

FABIO RODRIGUES OLIVEIRA288.951.318-19: R\$ 1.000,00; FABIO RODRIGUES TENORIO 478.441.244-15: R\$ 69.345,07; FABIO ROGERIO DOS SANTOS ROSA681.775.262-00: R\$ 5.600,00; FABIO ROQUE DA SILVA DE MIRANDA 084.661.717-03: R\$ 1.204,16; FABIO RUTIGLIANO 178.889.388-33: R\$ 61.262,39; FABIO SANTIAGO FIONDA 076.941.357-94: R\$ 9.219,51; FABIO SANTOS DE JESUS 105.743.117-69: R\$ 23.144,00;FABIO SCAIN 954.858.210-49: R\$ 4.400,00; FABIO SCARAMUSSA LIMA 011.735.557-73: R\$ 10.104,05; FABIO SCHEPA HELMER093.525.697-09: R\$ 31.520,00; FABIO SEBASTIAO DUARTE MELO 810.569.746-72: R\$ 15.734,91; FABIO SERRAVALLE FRANCO829.969.465-53: R\$ 110.671,49; FABIO SILVA FARIAS 110.594.667-32: R\$ 14.884,21; FABIO SILVA RIBEIRO 028.256.441-10: R\$17.500,00; FABIO SOARES PINHEIRO 289.131.388-75: R\$ 30.637,98; FABIO SODRE RYNALDO 006.306.389-18: R\$ 15.734,91; FABIOSOUSA DIAS 995.354.752-15: R\$ 30.045,36; FABIO SOUZA CASTRO 345.374.088-20: R\$ 11.705,44; FABIO SOUZA PANTOJA513.958.002-00: R\$ 275.000,00; FABIO SUGA 159.149.068-57: R\$ 149.163,95; FABIO TEIXEIRA DE ALMEIDA 931.807.805-68: R\$20.961,25; FABIO TESSARO LUIZ 064.664.169-76: R\$ 7.867,45; FABIO TORRES PORTAS 081.461.897-92: R\$ 1.678,81; FABIOVACCLOVSKI KONDRAT 807.386.569-68: R\$ 2.000,00; FABIO VICTOR LEITE COSTA 008.108.935-09: R\$ 120.719,80; FABIO ZAVANSAMPAIO 304.534.628-63: R\$ 15.601,55; FABIO ZEN 029.409.879-80: R\$ 15.734,91; FABIOLA ANDREAO RIBEIRO 089.220.897-09: R\$13.186,25; FABIOLA CRISTINA PANETTA 051.039.808-19: R\$ 33.743,52; FABIOLA CRUZ DO NASCIMENTO SILVA 562.210.372-04: R\$98.540,39; FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA 634.029.552-53: R\$ 14.467,45; FABIOLA DE OLIVEIRA 463.266.509-68: R\$ 46.165,59;FABIOLA DO SOCORRO BARROS MENDES 970.126.102-04: R\$ 39.640,66; FABIOLA LEITE ORLANDELLI GINDRO 254.327.178-32: R\$14.655,01; FABIOLA RAQUEL TENORIO OLIVEIRA 455.625.632-15: R\$ 30.234,95; FABRICCIO MANOEL CIANCIULLI FERNANDES307.023.498-44: R\$ 70,69; FABRICIA DOS REIS OLIVEIRA 059.284.556-74: R\$ 29.287,15; FABRICIO AGUIAR DE CASTRO 280.762.948-27: R\$ 28.164,27; FABRICIO ALENCAR BORGES 294.034.498-10: R\$ 12.349,33; FABRICIO ALVES DE FARIA 956.730.911-68: R\$17.561,50; FABRICIO ARGOLO DO NASCIMENTO 090.795.427-84: R\$ 127.970,68; FABRICIO AUGUSTO MATOS 212.523.638-93: R\$44.166,72; FABRICIO BARBOSA RAMOS 359.805.478-51: R\$ 53.079,91; FABRICIO BEVERVANCO ZDEPSKI 016.787.869-77: R\$34.316,92; FABRICIO BISSET SILVA DE BRITO 947.297.785-53: R\$ 75.240,00; FABRICIO BRASIL DA PAIXAO 693.832.352-68: R\$780,00; FABRICIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO 222.785.828-10: R\$ 7.890,15; FABRICIO CERQUEIRA BRIZOLARA 785.064.175-20: R\$26.092,26; FABRICIO COELHO ALVES 054.949.737-43: R\$ 29.786,81; FABRICIO COSTA GARCIA 047.388.096-28: R\$ 39.160,51;FABRICIO CRUZ MESSIAS 219.323.028-59: R\$ 6.530,35; FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA 344.925.138-41: R\$ 289,87; FABRICIO DEOLIVEIRA SOARES 040.441.489-37: R\$ 8.881,20; FABRICIO FURTADO NASCIMENTO 856.462.452-49: R\$ 24.840,00; FABRICIOGABRIEL PALMERSTON 905.256.801-44: R\$ 15.734,91; FABRICIO GAGNO FRANCO 095.579.687-37: R\$ 6.600,00; FABRICIOGIULIANO SILVEIRA DE SOUSA 264.447.228-88: R\$ 22.634,00; FABRICIO GONCALVES DA VERA CRUZ 882.094.152-04: R\$ 15.734,91;FABRICIO GRIEGER 000.945.160-90: R\$ 39.642,92; FABRICIO HILARIO SOARES DA SILVA 041.194.817-27: R\$ 64.824,58; FABRICIOJACOB FERREIRA 110.268.297-71: R\$ 13.153,93; FABRICIO JOSE NASCIMENTO AZEVEDO 025.386.977-35: R\$ 21.468,19; FABRICIOKOVALSKI 046.431.809-27: R\$ 209,39; FABRICIO LARANJEIRA DE SOUZA 012.702.445-07: R\$ 15.969,63; FABRICIO LAURENCO DASILVEIRA 296.775.268-12: R\$ 28.012,58; FABRICIO LOPES ALCANTARA 006.070.145-55: R\$ 144.136,85; FABRICIO MACESOLIARAUJO 056.984.336-74: R\$ 16.173,05; FABRICIO MAIA DA PAZ PERIM 005.741.581-11: R\$ 6.251,95; FABRICIO MENEGASSIO70.096.307-39: R\$ 70.953,22; FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA 675.675.925-68: R\$ 15.714,46; FABRICIO PANARIELLO VASCONCELLOS220.717.938-97: R\$ 25.048,02; FABRICIO PARISOTTO 641.072.720-87: R\$ 9.279,34; FABRICIO PEREIRA AMARAL DO SANTOS EOUTROS 028.480.036-85: R\$ 23.560,58; FABRICIO PEREIRA DE MENEZES 585.080.662-87: R\$ 67.200,00; FABRICIO RIBEIRO NILO566.442.995-04: R\$ 14.296,62; FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES 020.132.211-00: R\$ 6.837,54; FABRICIO RUBENS PIRES AFONSO270.960.388-84: R\$ 67.338,92; FABRICIO SINIMBU DE LIMA MONTE 658.813.382-00: R\$ 138.897,45; FABRICIO TIAGO SIMAS DECARVALHO 273.390.828-67: R\$ 2.464,23; FABRIMAR SA INDUSTRIA E COMERCIO 33.064.262/0001-79: R\$ 67.772,29; FADRELOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA 82.569.237/0001-

52: R\$ 59.161,44; FAGSON RAFAEL FAGUNDES DA SILVA 224.305.358-66:R\$ 230,04; FALCONNE DIEGO SANTANA 017.973.811-99: R\$ 183.390,50; FAMILY CLUB CONDOMINIO 23.009.737/0001-70: R\$19.943,84; FAMOSSUL MADEIRAS SA 75.190.983/0001-75: R\$ 117.905,92; FANGIO MARCOS CAMILO PINTO 060.721.636-02: R\$43.194,95; FANNY CAVADINI 596.397.842-49: R\$ 10.400,00; FANNY HELENA TASSELLI DOS SANTOS 317.106.618-10: R\$ 11.000,00;FARIAS COSTA COMERCIO E CONSTR 03.870.137/0001-95: R\$ 526,75; FARIAS COSTA EMPREITEIRA SC LTDA 02.015.581/0001-60:R\$ 532,48; FARKUH CIA LTDA 60.487.188/0001-76: R\$ 5.515,92; FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL 11.440.967/0001-00: R\$13.087,20; FASTPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE E 06.319.246/0001-07: R\$ 19.909,00; FATIMA APARECIDA ANDRADEPASTORELLI 111.276.408-95: R\$ 56.974,80; FATIMA APARECIDA AUGUSTO FAVERO 899.775.808-04: R\$ 49.056,23; FATIMAAPARECIDA GARCIA DE MOURA 570.186.851-68: R\$ 41.796,25; FATIMA APARECIDA SCARPEL 055.838.068-93: R\$ 7.831,18; FATIMACRISTINA DE SOUZA 185.632.908-94: R\$ 13.587,08; FATIMA MARIA DE OLIVEIRA 075.340.188-62: R\$ 24.113,12; FATIMAMONDEJAR DE ALMEIDA 013.364.628-92: R\$ 8.000,00; FATIMA O DWAYER DA SILVA 006.168.497-02: R\$ 11.000,00; FATIMASANTANA SANTOS 920.500.185-68: R\$ 21.851,69; FATOR ENGENHARIA LTDA 34.102.640/0001-24: R\$ 3.466,00; FAUSTO DE SOUZANETO 053.938.842-49: R\$ 168.648,21; FAUZIA CELLIS LOBATO SANTANA 269.950.003-82: R\$ 123.793,10; FAZER ARQUITETURALTDA 09.136.445/0001-78: R\$ 6.020,81; FELICIANA MARIA DA SILVA 904.025.531-87: R\$ 24.492,09; FELICIO DOMINGOS CIUFOJUNIOR 056.408.596-01: R\$ 15.734,91; FELINTO CICERO GONCALVES 214.391.413-04: R\$ 16.500,00; FELIPE ABAMBRES LOPES220.970.698-00: R\$ 37.954,29; FELIPE ABUD DA CONCEICAO 671.776.893-20: R\$ 49.000,00; FELIPE ANTON CARDOSO 036.934.939-36: R\$ 17.305,46; FELIPE APARECIDO DOS SANTOS 369.495.058-33: R\$ 14.404,68; FELIPE AUGUSTO CRESPO FERREIRA 066.988.446-40: R\$ 40.901,20; FELIPE AUGUSTO GOMES DINIZ 065.789.816-32: R\$ 9.350,00; FELIPE AUGUSTO KANABBEN DE LIMA 323.963.748-00: R\$ 20.000,00; FELIPE AUGUSTO SOUZA FERRES 335.484.878-23: R\$ 11.521,86; FELIPE AUGUSTO VILLARINHO 279.528.218-65:R\$ 245,95; FELIPE AUGUSTUS LEONEL ARBEX 044.970.716-42: R\$ 33.539,60; FELIPE BAGGI RODRIGUES 368.943.558-78: R\$10.217,64; FELIPE BARBI 297.667.308-06: R\$ 1.000,00; FELIPE BARBOSA GOMES DOS SANTOS 138.982.337-74: R\$ 21.157,37; FELIPEBRANCO DOS SANTOS 221.960.508-65: R\$ 18.712,10; FELIPE BRITO MAPA 301.569.408-17: R\$ 57.259,50; FELIPE BRUNO MESQUITADA SILVA 111.969.547-39: R\$ 16.500,00; FELIPE CALAZANS DE OLIVEIRA 045.844.926-11: R\$ 33.535,95; FELIPE CALDAS MENEZES078.939.647-58: R\$ 1.483,42; FELIPE CAMPOSTRINE DE JESUS 885.906.902-53: R\$ 630,37; FELIPE CARVALHO DE FREITAS811.986.205-87: R\$ 77.156,65; FELIPE DA COSTA GIESTAS 787.399.262-49: R\$ 21.617,45; FELIPE DA CUNHA MARGEM 044.520.497-45: R\$ 14.543,20; FELIPE DA MOTA SILVEIRA 272.723.768-56: R\$ 7.817,38; FELIPE DE AQUINO PEREIRA DOS SANTOS 030.476.065-01: R\$ 17.488,22; FELIPE DE OLIVEIRA 017.051.150-20: R\$ 2.357,99; FELIPE DE OLIVEIRA NEVES 836.767.240-20: R\$ 119.598,68;FELIPE DE SANTANA NEVES 032.787.825-85: R\$ 9.900,72; FELIPE DE SOUZA RAMOS 048.160.929-60: R\$ 156,73; FELIPE DE SOUZARIBEIRO 060.865.546-50: R\$ 18.000,00; FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA 078.119.687-62: R\$ 32.377,20; FELIPE DOS SANTOSGIACOMEL 007.537.410-24: R\$ 7.430,52; FELIPE EDUARDO GUIMARAES BUZATO 312.917.568-76: R\$ 10.401,38; FELIPE FALCAONEUMANN 011.076.060-39: R\$ 14.897,00; FELIPE FERNANDO CUGULA 076.224.796-75: R\$ 138.909,52; FELIPE FERRAZ SALOMON315.861.328-06: R\$ 14.253,09; FELIPE FERREIRA SANTOS 327.709.768-42: R\$ 14.319,09; FELIPE FRANCES GUIMARAES 072.673.746-11: R\$ 43.490,52; FELIPE FRANGA RANGEL 086.682.667-05: R\$ 33.434,90; FELIPE GAIOSO CAPELA 268.992.708-03: R\$ 34.415,98;FELIPE GRUPPI DA SILVA 057.988.456-21: R\$ 115.420,00; FELIPE GUTERRES DA ROSA 821.347.230-68: R\$ 20.989,52; FELIPE HURPIADE OLIVEIRA 309.010.288-94: R\$ 9.950,55; FELIPE ISMERIM LACERDA 313.845.358-96: R\$ 286,30; FELIPE JOSE CORREABONACHELLA 190.396.228-50: R\$ 13.988,36; FELIPE JOSE GRANJA MOYSES 478.585.087-68: R\$ 85.985,32; FELIPE LEONARDO WIEST824.406.200-25: R\$ 19.854,23; FELIPE LOPES CIUFFO MENDES 136.827.697-06: R\$ 48.660,64; FELIPE MACEDO DA SILVA108.256.117-76: R\$ 71.000,00; FELIPE MARQUES DE MENDONCA 315.072.338-84: R\$ 24.401,32; FELIPE MARTINS SACRAMENTOSILVA 054.855.986-41: R\$ 24.750,70; FELIPE MAXIMO BARROSO PESSOA 012.351.634-07: R\$ 20.109,83; FELIPE MENEZES GAUDIO302.356.358-63: R\$ 1.000,00;

FELIPE MONTEIRO PERES 320.500.918-50: R\$ 29.902,73; FELIPE MOTA SEPAROVIC RODRIGUES227.062.648-61: R\$ 73.768,19; FELIPE MOURA AVELLAR DE OLIVEIRA 089.312.257-25: R\$ 43.630,42; FELIPE NOGUEIRA CATELLI072.266.657-86: R\$ 28.600,00; FELIPE NOGUEIRA DOMINGUES 038.374.256-06: R\$ 5.397,05; FELIPE ORLANDO 321.559.618-04: R\$298,61; FELIPE OROSCO DE OLIVEIRA ROSA 279.724.898-82: R\$ 40.847,21; FELIPE OTAVIO CORREA DOS SANTOS 150.371.977-40:R\$ 1.000,00; FELIPE OTAVIO DA SILVA 015.753.866-40: R\$ 16.288,27; FELIPE PAIXAO DA SILVA 015.570.605-50: R\$ 792,34; FELIPEPASCOAL PASTORE FELETTI 109.897.617-70: R\$ 29.161,00; FELIPE PENTEADO SANTANA 365.118.968-62: R\$ 23.505,19; FELIPEPEREIRA DO MONTE 079.743.527-10: R\$ 20.588,16; FELIPE PINTO GABBAY 084.208.797-46: R\$ 48.577,89; FELIPE PINTO SANTOS008.605.440-60: R\$ 18.618,73; FELIPE QUADROS DE SOUZA 215.078.438-60: R\$ 17.059,14; FELIPE RAFAEL SOARES SILVA036.232.671-12: R\$ 34.406,45; FELIPE REIS SANTOS 066.263.589-28: R\$ 11.308,31; FELIPE RIBEIRO VETRONI 344.916.228-41: R\$38.810,51; FELIPE RODRIGUES WHITEHEAD 009.634.949-29: R\$ 331,54; FELIPE SALLES DA SILVA 058.760.057-89: R\$ 9.286,21; FELIPESANTANA DINIZ 063.002.536-35: R\$ 83.342,83; FELIPE SANTOS DA SILVA 057.477.647-80: R\$ 11.000,00; FELIPE SCHNEIDER ELY282.139.708-96: R\$ 55.513,56; FELIPE SECARECHIO JACOB 328.719.588-31: R\$ 42.443,15; FELIPE SERRAO SALOMAO 218.908.738-45: R\$ 72.492,40; FELIPE SILVA 117.041.737-01: R\$ 13.255,03; FELIPE SILVA TREVIZANI 067.416.016-94: R\$ 4.569,73; FELIPE SUARDI026.751.629-06: R\$ 36.637,63; FELIPE TADASHI TANI 025.697.069-65: R\$ 28.136,48; FELIPE THOMAZ DE SA E SILVA 181.190.928-05:R\$ 23.196,54; FELIPE THOME DA SILVA 136.357.547-30: R\$ 10.000,00; FELIPE VALLORINI VIVACQUA 102.390.097-11: R\$ 4.185,09;FELIPE VIEIRA AFFONSO 051.354.636-74: R\$ 185.672,29; FELIPE ZACCARIA MASUTTI 332.396.588-44: R\$ 43.518,92; FELIPPE ALVESCOSTA 106.023.497-10: R\$ 23.675,32; FELIPPE DE OLIVEIRA ARCANGELO 221.322.668-75: R\$ 21.918,12; FELIPPE DOS SANTOSMOTA 055.168.846-75: R\$ 39.477,92; FELIPPE GOMES TOLEDO 361.971.428-21: R\$ 22.008,22; FELISBERTO GERALDO SANTIAGO702.355.461-00: R\$ 17.963,94; FELIX EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI 19.403.870/0001-30: R\$ 37.694,73; FELIX MORAIS DEMENDONCA 153.416.742-00: R\$ 31.751,92; FERGONE ENGENHARIA LTDA 73.647.422/0001-27: R\$ 12.233,45; FERNANDA ALVES012.076.170-08: R\$ 12.125,45; FERNANDA ALVES MATHEUS 294.895.018-08: R\$ 556.165,30; FERNANDA ANDREA SILVA DE GOES760.010.912-34: R\$ 32.350,00; FERNANDA ANGELICA CURTIS DE SOUZA 700.421.011-15: R\$ 56.489,60; FERNANDA ANGELICA DOSSANTOS ROCHA 087.373.486-63: R\$ 27.500,00; FERNANDA APARECIDA CHIMINELLO LESNIEWSKI 026.954.419-40: R\$ 16.017,76;FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO 219.331.048-30: R\$ 11.348,61; FERNANDA APARECIDA DE CASTRO 164.750.808-88: R\$31.422,21; FERNANDA APARECIDA TOMAS 089.275.408-75: R\$ 50.000,00; FERNANDA AZEVEDO CASTELO BRANCO 426.080.152-04: R\$ 18.018,95; FERNANDA BAPTISTA NACAGAMI 256.508.098-01: R\$ 44.224,46; FERNANDA BEZERRA DE LAMONICA FREIREGILIOLI 006.883.451-90: R\$ 5.212,00; FERNANDA BRASILIENSE CAVALCANTI 013.514.397-74: R\$ 5.904,80; FERNANDA CAPUTI325.080.788-59: R\$ 3.820,54; FERNANDA CARMAGNANI FRANCO CAETANO 271.344.768-20: R\$ 27.181,03; FERNANDA CATTALININAPPA EIRELI 030.008.039-55: R\$ 18.509,87; FERNANDA CLAUDIA VICTER DIAS DE ALMEIDA 088.183.267-75: R\$ 11.000,00;FERNANDA COPELLI VILAS BOAS DE ALMEIDA 223.648.168-31: R\$ 12.926,10; FERNANDA COSTA CARDACCI 221.690.748-05: R\$10.364,31; FERNANDA COUTO OLIVEIRA 120.203.087-46: R\$ 11.000,00; FERNANDA CRISTIANE BURATO MAGRINHO 285.921.348-11: R\$ 36.783,48; FERNANDA CRISTINA COMETI 302.820.648-00: R\$ 11.751,75; FERNANDA CRISTINA DE CAMARGO 146.469.478-89: R\$ 56.268,77; FERNANDA CRISTINA DE SOUZA 343.665.998-30: R\$ 13.541,28; FERNANDA CRISTINA VIANA COSTA 014.881.836-60: R\$ 19.170,00; FERNANDA DA COSTA VIEIRA 219.038.118-56: R\$ 21.322,20; FERNANDA DA SILVA LIMA 920.909.315-15: R\$61.204,80; FERNANDA DA SILVA ROCHA 971.713.605-04: R\$ 29.230,16; FERNANDA DAMASCENO CAPATTO DE OLIVEIRA337.438.768-33: R\$ 31.042,96; FERNANDA DE ANDRADE MOLETO AGUILERA 289.034.308-16: R\$ 9.854,55; FERNANDA DE ARAUJOBISQUOLO 273.391.768-45: R\$ 25.846,07; FERNANDA DE FREITAS ALVES 044.466.466-13: R\$ 567,00; FERNANDA DE OLIVEIRA BRAZO99.751.967-30: R\$ 28.700,00; FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO 095.153.197-22: R\$ 10.003,58; FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA025.377.335-09: R\$ 12.661,00; FERNANDA DE SOUSA REGO 106.277.857-00: R\$ 18.763,20; FERNANDA DE SOUZA

SANTOS120.212.467-44: R\$ 1.000,00; FERNANDA EIFLER DE ALENCASTRO 006.704.470-05: R\$ 24.957,39; FERNANDA ELISA HECK813.166.070-20: R\$ 41.389,61; FERNANDA EVANGELISTA DE FRANCA SILVA 227.256.198-58: R\$ 25.238,55; FERNANDA FATIMASANCHES 363.755.128-40: R\$ 305,53; FERNANDA FERRAZ BATISTA 073.644.146-81: R\$ 11.523,73; FERNANDA FERREIRA DOSSANTOS 818.709.495-87: R\$ 4.513,45; FERNANDA GABRIELA GABARDO 034.452.619-46: R\$ 74.571,73; FERNANDA GOMIDE SILVAPETTY 309.415.298-86: R\$ 18.350,18; FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES 096.719.352-49: R\$ 280.981,74; FERNANDAKARIN DA SILVA 065.655.219-05: R\$ 11.167,45; FERNANDA KOCHHANN RODRIGUES 941.606.271-53: R\$ 11.880,00; FERNANDALIMA DE LOPES 020.998.521-62: R\$ 11.312,93; FERNANDA LIMA LOUZADA CLAUDIO DE SOUZA 014.818.756-04: R\$ 17.000,00; FERNANDA LUCIANE PEREIRA 349.690.148-92: R\$ 56.071,25; FERNANDA MANUELA GOMES DA SILVA 000.663.495-83: R\$11.000,00; FERNANDA MARCELINO DA NOBREGA 723.424.121-34: R\$ 2.353,23; FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA940.752.985-15: R\$ 37.720,00; FERNANDA MARONGIO 934.903.721-15: R\$ 1.000,00; FERNANDA MARTINS PESSOA 317.095.058-42: R\$ 12.499,28; FERNANDA NUNES DA SILVA 251.120.838-59: R\$ 34.243,73; FERNANDA POSTIGO COSTA 330.243.568-19: R\$1.000,00; FERNANDA RADAELLI RENON 073.956.177-46: R\$ 4.632,88; FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA 360.114.898-69: R\$15.734,91; FERNANDA SALDANHA PEDROZO ROCHA 302.513.938-28: R\$ 14.225,20; FERNANDA SANCHEZ MOLINA TOSIO26.691.669-46: R\$ 55.000,00; FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA 023.425.515-33: R\$ 32.707,09; FERNANDA SILVA LUZ 111.548.437-00: R\$ 87.169,54; FERNANDA SOARES DOS SANTOS 009.319.871-05: R\$ 15.734,91; FERNANDA SOARES GIANNINI 224.277.558-85: R\$ 28.729,58; FERNANDA SOARES NUNES 703.245.651-00: R\$ 7.714,64; FERNANDA STROPA SCHIAVI 342.780.658-84: R\$ 1.000,00; FERNANDA TITO COSTA 079.595.427-16: R\$ 11.000,00; FERNANDA TOLEDO GUERRA 044.440.427-96: R\$ 23.884,38; FERNANDAVERGARA DE ALMEIDA 316.383.927-49: R\$ 34.500,00; FERNANDES BATISTA DOS SANTOS 288.363.676-15: R\$ 38.494,54; FERNANDES E FERNANDES SISTEMAS DE A 01.010.589/0001-71: R\$ 21.114,71; FERNANDES GROSSI ENGENHEIROS ASSOCIADOSLTDA 01.624.498/0001-26: R\$ 9.962,50; FERNANDO ALMEIDA MOTA 220.154.808-03: R\$ 168.576,55; FERNANDO ALVES DEMACEDO 253.505.558-98: R\$ 15.734,91; FERNANDO ALVES MAIA 223.176.528-44: R\$ 35.491,44; FERNANDO ALVES MOREIRA077.571.876-99: R\$ 22.334,91; FERNANDO ANTONIO DA CUNHA LAMEIRA 961.066.622-15: R\$ 428,69; FERNANDO ANTONIO SAOJOAO 969.086.458-00: R\$ 34.379,91; FERNANDO APARECIDO BARBOSA 317.458.628-38: R\$ 18.852,06; FERNANDO AUGUSTOALVES GLORIA 042.528.996-64: R\$ 31.813,71; FERNANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR 999.680.702-97: R\$ 74.243,12; FERNANDO AUGUSTO LOPES SEGHE TO 058.732.926-20: R\$ 26.688,00; FERNANDO BARBOSA DE SOUZA NETO 930.840.135-00: R\$ 84.728,14; FERNANDO BARDUCCI BETEQUINI 306.373.088-24: R\$ 16.934,00; FERNANDO BERSTECHE AJLUNE 302.822.118-70: R\$ 5.785,16; FERNANDO BERTOLETTE 768.883.128-87: R\$ 12.035,77; FERNANDO BITTENCOURT BOMFIM 048.349.879-30: R\$ 14.680,07; FERNANDO BRAGANCA ALVES 092.016.986-40: R\$ 40.904,72; FERNANDO CAMPOS SANTOS 039.383.585-56: R\$ 54.090,24; FERNANDO CANDIDO DE PAULA FILHO 121.185.158-39: R\$ 7.867,45; FERNANDO CARLOS LOPES DE MELO 241.259.382-53: R\$16.500,00; FERNANDO CASSEB LOIS 287.021.018-31: R\$ 40.848,86; FERNANDO CAVALINI 352.606.908-50: R\$ 452,90; FERNANDO CELSO MADUREIRA SILVA 111.357.428-39: R\$ 17.670,61; FERNANDO CESAR CAFIEIRO DE MATOS 028.769.207-86: R\$ 9.476,17; FERNANDO CESAR LEONE POTZERNHEIM 714.761.131-49: R\$ 41.374,72; FERNANDO CESAR PERETTO ALVARENGA 275.002.978-31: R\$ 21.856,33; FERNANDO CIAPPINA SALVINO 142.988.178-06: R\$ 60.857,84; FERNANDO CICERO FLACH 494.380.187-00: R\$67.488,76; FERNANDO COELHO MIRANDA 128.220.018-63: R\$ 114.728,00; FERNANDO DA SILVA 279.005.378-21: R\$ 28.646,20; FERNANDO DA SILVA BARRETO 035.330.727-03: R\$ 28.656,57; FERNANDO DA SILVA E SOUSA 031.620.333-57: R\$ 4.296,60; FERNANDO DA SILVA JARRIN 303.122.198-22: R\$ 93.556,22; FERNANDO DAMIAO DUARTE DE OLIVEIRA 012.558.837-23: R\$26.532,00; FERNANDO DANTAS COUTO 884.889.777-00: R\$ 14.360,50; FERNANDO DE ALMEIDA MOURA 075.787.828-86: R\$30.677,29; FERNANDO DE ARAUJO CAMELO 142.469.918-56: R\$ 15.734,91; FERNANDO DE ARAUJO VEIGA 452.447.747-00: R\$14.456,18; FERNANDO DE FREITAS BARRANQUEIRO 330.701.438-22: R\$ 17.011,78; FERNANDO DE J SOUSA INSTALACAO M18.225.481/0001-07: R\$

980,00; FERNANDO DE JESUS DUARTE 080.425.386-26: R\$ 14.467,45; FERNANDO DE MELO FONSECA161.216.758-61: R\$ 28.000,00; FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA 698.170.811-68: R\$ 3.500,00; FERNANDO DI STEFANO JUNIOR291.707.258-02: R\$ 16.282,71; FERNANDO DO CARMO TEIXEIRA JUNIOR 860.206.177-34: R\$ 46.420,00; FERNANDO FERREIRA DASILVA NETO 789.201.165-04: R\$ 124.708,98; FERNANDO FIGUEIREDO SILVA 009.491.745-05: R\$ 11.000,00; FERNANDO FRANCISCOTURBINO DOS SANTOS 017.080.121-76: R\$ 16.000,00; FERNANDO FRANZOI FERNANDES 145.694.668-42: R\$ 8.800,00; FERNANDOGOMES PASSOS 893.051.917-20: R\$ 50.000,00; FERNANDO GONZALEZ MONTES 898.721.777-91: R\$ 2.000,00; FERNANDOHENRIQUE CASSIANO MOTTA 308.404.978-57: R\$ 37.877,83; FERNANDO HENRIQUE DE BRITO ALBINO 907.937.651-53: R\$22.115,00; FERNANDO HENRIQUE DE BRITO ALVES 041.380.681-20: R\$ 21.423,27; FERNANDO HENRIQUE FRANCO MARTINS23.850.539/0001-35: R\$ 2.863,90; FERNANDO HENRIQUE MARTINS GELFUSO 320.842.818-90: R\$ 1.121,38; FERNANDO HENRIQUESARTORI SCHINCARIOL 221.206.928-66: R\$ 11.618,09; FERNANDO HENRIQUE SCHILD 016.632.070-62: R\$ 6.466,00; FERNANDOISMAEL BARBOSA 290.886.208-57: R\$ 16.005,95; FERNANDO ISRAEL DA SILVA 132.891.848-38: R\$ 25.059,02; FERNANDOJERONIMO 218.292.188-59: R\$ 33.024,56; FERNANDO JORGE PERALTA 017.518.598-00: R\$ 79.017,63; FERNANDO JOSE DA SILVACOSTA 326.633.018-84: R\$ 97.800,00; FERNANDO JOSE DO ESPIRITO SANTOS 029.176.317-08: R\$ 377.736,20; FERNANDO JOSEFARIAS DA COSTA MENDES 765.766.477-00: R\$ 65.836,74; FERNANDO JOSE MADRINI 664.599.748-53: R\$ 19.060,17; FERNANDODOJOSE PALMUTI 004.734.357-56: R\$ 71.827,08; FERNANDO JUBRAN COUTINHO 112.846.547-70: R\$ 37.400,49; FERNANDO LACERDADE GODOY 309.499.878-08: R\$ 11.708,42; FERNANDO LAZZURI 210.597.648-49: R\$ 71.491,26; FERNANDO LEITE DA SILVA JUNIOR009.090.386-27: R\$ 44.304,40; FERNANDO LEMES ANTUNES ARGENTINO 411.871.738-78: R\$ 19.314,40; FERNANDO LOFRANO DEOLIVEIRA 215.422.978-69: R\$ 8.360,00; FERNANDO LUCAS DA SILVA PRADO 217.411.328-78: R\$ 18.363,50; FERNANDO LUCASGONCALVES SILVA 106.582.877-29: R\$ 4.945,13; FERNANDO LUCIANO CAMPOS VIEIRA 266.326.488-19: R\$ 28.299,00; FERNANDOLUIS DE CARVALHO VIANA 016.786.897-77: R\$ 28.700,00; FERNANDO LUIZ DEROGIS 221.002.638-54: R\$ 11.511,82; FERNANDOLUIZ DOS SANTOS CRUZ 095.776.817-60: R\$ 14.467,45; FERNANDO LUIZ GONCALVES 063.576.496-27: R\$ 19.835,73; FERNANDOLUIZ MORAES CORREA RANSCHBURG 157.427.198-92: R\$ 6.177,97; FERNANDO LUPIANEZ BELLI 193.422.498-76: R\$ 4.921,02; FERNANDO MAIA NICOLAU DA COSTA 745.868.402-00: R\$ 1.174,12; FERNANDO MARREY FERREIRA 780.771.686-04: R\$ 2.000,00; FERNANDO MARTINS 084.569.997-09: R\$ 884,07; FERNANDO MARTINS LARANJEIRA 295.130.398-03: R\$ 70.562,87; FERNANDOMASCHIO 987.648.370-68: R\$ 2.000,00; FERNANDO MATOS GONCALVES 075.764.837-17: R\$ 30.208,83; FERNANDO MAURICIOPEDROSO CASTELO BRANCO 742.870.442-15: R\$ 440,20; FERNANDO MICHAEL BENDER DE ANDRADE 023.971.170-02: R\$19.907,62; FERNANDO MIGUEL DIAS 226.796.828-23: R\$ 13.470,93; FERNANDO NABARRETTE TREVISAN 570.076.671-04: R\$27.112,62; FERNANDO NASCIMENTO VICENTE 138.302.698-03: R\$ 20.617,48; FERNANDO OLIVEIRA CATANHO DA SILVA218.914.068-41: R\$ 25.340,73; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA 083.351.227-76: R\$ 184,58; FERNANDO PARANHOS ROSSI225.094.848-85: R\$ 217,90; FERNANDO PEREIRA DE SOUSA 100.796.517-71: R\$ 686,59; FERNANDO PEREIRA RODRIGUES737.662.591-72: R\$ 20.328,00; FERNANDO PEREIRA SOUSA 002.149.391-03: R\$ 19.497,26; FERNANDO PESSOA DIAS 049.685.176-45: R\$ 18.961,71; FERNANDO PESSOA GASTALDONI 068.680.717-01: R\$ 27.663,16; FERNANDO POSSENTI 278.407.178-29: R\$17.876,72; FERNANDO PRADO PELLEGRINI VILLELA 098.616.167-56: R\$ 11.274,00; FERNANDO REGO DE BITTENCOURT030.130.919-16: R\$ 16.913,90; FERNANDO REIS RODRIGUES 015.546.721-20: R\$ 13.520,00; FERNANDO RIBEIRO GOMES219.642.128-63: R\$ 18.763,10; FERNANDO RICARDO CAMARGO 289.951.228-54: R\$ 12.504,11; FERNANDO RICARDO LASARIM004.559.341-85: R\$ 1.000,00; FERNANDO ROCHA CORREA 21301085200 18.806.981/0001-24: R\$ 10.946,00; FERNANDORODRIGUES ROMERO 283.842.848-90: R\$ 53.090,63; FERNANDO RODRIGUES SILVA 047.172.636-26: R\$ 23.884,38; FERNANDOROLFI QUINECHE REYNA 052.250.447-78: R\$ 612.649,89; FERNANDO SILVA COELHO 085.447.668-70: R\$ 211.861,63; FERNANDOSIMONETTI 159.205.378-50: R\$ 6.556,56; FERNANDO SOARES LIMA PARANAIBA 324.883.568-08: R\$ 42.700,17; FERNANDO SOUZAMOTA 710.514.221-91: R\$ 15.426,18;

FERNANDO SOUZA SOBRINHO 005.524.372-04: R\$ 32.000,00; FERNANDO STRIKERFERNANDES 029.307.399-67: R\$ 7.132,21; FERNANDO SURECK LEAL 047.799.399-09: R\$ 40.255,49; FERNANDO TAKEMATU DIAS155.291.738-02: R\$ 32.632,98; FERNANDO TANIGUTI 252.305.338-11: R\$ 101.156,05; FERNANDO TERUEL 025.083.968-77: R\$19.245,90; FERNANDO VAIOLETTE MAURICIO 148.499.318-71: R\$ 29.090,16; FERNANDO VANDIR MAGGIONI 417.475.340-72: R\$11.000,00; FERNANDO VIEIRA DE CASTRO 042.976.947-43: R\$ 93.639,80; FERNANDO VIEIRA DE LIMA BORGES 365.310.918-35: R\$329,45; FERNANDO WILSON FARIAS SILVA 879.413.258-53: R\$ 11.760,89; FERREIRA E LEITAO TOPOGRAFIA LTDA 09.314.693/0001-61: R\$ 2.500,00; FERREIRA FONSECA PAVIMENTADORA SC LTDA 04.804.807/0001-38: R\$ 5.516,71; FERRO E ACO SUDOESTE LTDA15.997.505/0001-40: R\$ 10.000,00; FESS KOBBI ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA 04.408.730/0001-87: R\$16.000,00; FF PROJETOS E SERVICOS DE CONSTRUCO 07.975.690/0001-43: R\$ 1.200,00; FGA CONSTRUCOES E SERVICOSDEENGENHARIA LTDA 10.830.734/0001-51: R\$ 1.925,06; PHILIPPE MATEUS SALES DOS SANTOS 725.811.661-34: R\$ 17.458,50;FILADELFO ASSUNCAO E SILVA 038.333.563-91: R\$ 48.400,00; FILEMON MIRANDA VALOIS 636.344.815-87: R\$ 102.803,22;FILEMON MIRANDA VALOIS JUNIOR 636.344.815-87: R\$ 124.364,13; FILIPE ARAUJO DOS SANTOS 015.905.466-44: R\$ 25.000,00;FILIPE CARVALHO DE ALARCAO PAES 054.238.167-26: R\$ 22.334,91; FILIPE DA SILVA GONCALVES 016.547.576-59: R\$ 26.214,78;FILIPE DE CASTRO FERREIRA 084.570.057-07: R\$ 12.932,33; FILIPE DO CARMO SILVA 019.546.961-59: R\$ 1.000,00; FILIPE DRUMOND REIS 060.455.056-11: R\$ 22.830,92; FILIPE ERNESTO MACHADO FERREIRA 104.777.796-70: R\$ 4.483,35; FILIPE GALDINODOS SANTOS 349.053.608-89: R\$ 41.171,05; FILIPE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 102.597.226-00: R\$ 11.000,00; FILIPE JOSE DESOUSA E SILVA 219.639.908-62: R\$ 15.734,91; FILIPE MALUF DE CARVALHO 011.917.321-26: R\$ 3.000,00; FILIPE NASCIMENTO DEBRITO 230.551.648-73: R\$ 45.210,47; FILIPE NERY SILVEIRA 106.600.766-75: R\$ 47.970,53; FILIPE SILVESTRE DO NASCIMENTO095.629.917-25: R\$ 23.508,00; FILIPE VALVASSORI DO NASCIMENTO 017.584.300-79: R\$ 8.006,71; FILIPPO ROTA 742.870.101-59:R\$ 152.765,78; FILLOL ANDRADE PAUFERRO 323.126.658-08: R\$ 41.324,33; FILOMENA GULLO ESPINOLA 363.814.207-82: R\$157.766,19; FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP 33.749.086/0001-09: R\$ 122.188.171,65; FINITY SERVICOS DECONSULTORIA EM I NFORMATICA LTDA SAO PAULO 08.278.585/0001-18: R\$ 110.362,50; FISCALIZA LIMPEZA E CONSERVACA04.381.916/0001-90: R\$ 523,26; FITCH RATINGS BRASIL LTDA 01.813.375/0001-33: R\$ 395,28; FIX MASTER DO BRASIL SERVICOSTECNI 08.855.290/0001-67: R\$ 7.654,14; FK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 61.552.485/0001-10: R\$ 94.222,12; FLTRANSPORTES E SERVICOS LTDA 21.718.484/0001-89: R\$ 1.449,00; FLADEMIR LAZINHO DE SA JUNIOR 272.182.118-01: R\$113.500,00; FLAMARION ANTONIO DA SILVA 271.875.728-08: R\$ 661,24; FLASH NET SERVICOS E COMERCIO 09.574.273/0001-14:R\$ 1.587,12; FLASH RIO DESENTUPIDORA E SERVICOS 09.154.735/0001-44: R\$ 15.800,00; FLAVIA ANTONINI 267.224.628-97: R\$58.679,49; FLAVIA BARBOSA DE REZENDE FREITAS 023.650.037-61: R\$ 2.921,04; FLAVIA BARBOZA FREITAS 791.928.075-34: R\$63.414,03; FLAVIA BRUM 114.659.607-32: R\$ 10.414,73; FLAVIA CANHETTI BUENO 327.179.608-48: R\$ 14.152,17; FLAVIA CHAGASDA CRUZ 000.000.000-00: R\$ 14.467,45; FLAVIA CIBELY MARTINS FERREIRA 892.133.781-49: R\$ 25.566,64; FLAVIA CRISTINABRETERNITZ 348.052.268-89: R\$ 29.832,00; FLAVIA DANIELE DE BORBA PEREIRA 722.372.281-91: R\$ 24.021,21; FLAVIADOMINGUES DO VALE 468.174.172-87: R\$ 7.723,74; FLAVIA DOS SANTOS ALVES 775.925.815-15: R\$ 1.402,57; FLAVIA DOSSANTOS BARBARO DE BRITO 159.147.358-66: R\$ 5.000,00; FLAVIA DOS SANTOS MENDES LIMA 664.979.905-00: R\$ 773,94; FLAVIAESCOBAR AZEVEDO TADIC 018.176.649-30: R\$ 7.600,00; FLAVIA FABIOLA TAVARES CR 796.015.372-87: R\$ 12.000,00; FLAVIA FARIADAMACENO 633.723.121-04: R\$ 25.705,36; FLAVIA FRANCIS BACHEGA AGUIAR 330.423.198-65: R\$ 21.000,30; FLAVIA GONCALVESDE SOUZA 114.507.757-99: R\$ 504,11; FLAVIA GUEDES ALVES 273.721.438-61: R\$ 25.071,19; FLAVIA GULLO ESPIOLA UCHOA084.532.107-21: R\$ 285.725,55; FLAVIA KARINA BISSOLI DA LUZ 086.875.356-43: R\$ 45.000,00; FLAVIA LASHERAS ROCHA071.757.547-01: R\$ 185.575,49; FLAVIA LOTTO 172.334.908-99: R\$ 14.059,72; FLAVIA MENDES SOUZA 119.574.127-80: R\$ 704,19;FLAVIA NANCY NANTES PEREIRA 639.491.801-68: R\$ 22.334,91; FLAVIA NUNES MACHADO 036.902.396-05: R\$ 30.834,89; FLAVIAPULLINI ZANETTI 278.409.458-80: R\$ 13.848,45;

FLAVIA RENATA FIGUEIRA DA SILVA 197.462.658-06: R\$ 51.317,15; FLAVIARODRIGUES DA SILVA 058.887.546-50: R\$ 63.247,68; FLAVIA RODRIGUES DE LIMA 069.208.347-23: R\$ 5.000,00; FLAVIARODRIGUES SILVEIRA DE JESUS 073.117.396-16: R\$ 18.200,00; FLAVIA VASCONCELOS VIEIRA REZENDE 003.621.061-77: R\$16.112,76; FLAVIANE BETRAO SILVA 072.520.366-85: R\$ 42.756,15; FLAVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 034.478.657-92: R\$ 5.769,50;FLAVIANE VANESSA NOBERTO CRUZ 070.726.857-58: R\$ 29.761,70; FLAVIANO JOSE BACK DA SILVA 185.239.001-87: R\$ 39.141,61;FLAVIANO PEREIRA DOS SANTOS 10.397.928/0001-05: R\$ 738,54; FLAVIENSE CONSTRUcoes E ISOLAMENTOS 15.732.747/0001-01: R\$ 5.659,74; FLAVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO 086.291.372-15: R\$ 11.855,62; FLAVIO ADAO 583.761.359-53: R\$ 3.500,00;FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER 119.968.947-57: R\$ 416,76; FLAVIO ALEXANDRE SILVA 896.458.204-72: R\$ 12.068,00;FLAVIO ALMEIDA FRAGOSO 506.156.965-20: R\$ 44.440,00; FLAVIO ALMIR RUARO 070.375.184-09: R\$ 8.780,12; FLAVIO ANTONIODE PAULA 604.716.546-04: R\$ 38.287,33; FLAVIO ANTONIO RODRIGUES 793.181.341-34: R\$ 6.621,72; FLAVIO APARECIDO BRANCO066.013.648-19: R\$ 21.792,32; FLAVIO AUGUSTO DA SILVA 786.769.751-91: R\$ 6.402,01; FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA218.485.118-33: R\$ 7.152,23; FLAVIO BATISTA DO ESPIRITO SANTO 194.942.298-43: R\$ 14.524,96; FLAVIO BEZERRA GOMES330.938.368-75: R\$ 569,30; FLAVIO CALHAU MESQUITA 005.989.207-22: R\$ 7.867,45; FLAVIO CHEZINI 810.890.230-49: R\$39.966,14; FLAVIO CITTON JUNIOR 815.260.910-20: R\$ 28.050,00; FLAVIO CORREIA DA SILVA 035.168.348-89: R\$ 38.370,83; FLAVIOCOSTA DA CONCEICAO 076.845.297-06: R\$ 66.874,98; FLAVIO DA CUNHA ARAUJO 971.559.421-20: R\$ 9.339,26; FLAVIODALMAZIO MACHADO 434.469.146-68: R\$ 13.382,75; FLAVIO DE JESUS 057.698.456-60: R\$ 6.450,00; FLAVIO DIAS FIGUEIREDO213.164.078-10: R\$ 20.623,29; FLAVIO DO NASCIMENTO CAMPOS 784.347.345-91: R\$ 20.000,00; FLAVIO DOS REIS 992.671.286-04:R\$ 7.493,92; FLAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 078.095.017-80: R\$ 49.401,57; FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA 116.262.098-63: R\$12.416,51; FLAVIO FELIX DE SOUZA 002.341.456-17: R\$ 4.400,00; FLAVIO FERNANDES MATERA MORAIS DE OLIVEIRA 075.458.507-77: R\$ 17.279,79; FLAVIO FERNANDES NACCACHE 294.646.598-58: R\$ 36.822,72; FLAVIO FROIS E OUTRO 476.475.406-10: R\$14.894,55; FLAVIO GOMES BIGOSSI 246.032.268-29: R\$ 50.944,52; FLAVIO GONCALVES 338.706.448-93: R\$ 351,99; FLAVIOGONCALVES SOUZA 098.335.927-08: R\$ 16.395,00; FLAVIO HENRIQUE DA SILVA 920.310.137-34: R\$ 11.000,00; FLAVIO HENRIQUEDE MATTOS PAOLIELLO 851.590.506-04: R\$ 19.105,68; FLAVIO JANUARIO DIAS GARCIA 011.194.537-20: R\$ 167.358,18; FLAVIOLIMA DE ARAUJO 084.138.847-48: R\$ 14.805,88; FLAVIO LORETTI OLIVEIRA 007.241.105-85: R\$ 19.894,98; FLAVIO LUIS CESCATONOVAES 339.631.328-33: R\$ 43.955,05; FLAVIO LUIZ CAMPOS PRATA 418.291.076-15: R\$ 42.655,28; FLAVIO LUIZ GONCALVES DESOUZA 172.806.304-30: R\$ 15.734,91; FLAVIO LUIZ TADEU CORREA 062.294.066-08: R\$ 9.545,54; FLAVIO LUIZ TEIXEIRA282.969.458-94: R\$ 6.600,00; FLAVIO MAGNANI DOS SANTOS 226.393.368-94: R\$ 6.506,70; FLAVIO MANFIO NETO 402.951.968-74:R\$ 87,15; FLAVIO MARTINS TAVARES 309.508.128-62: R\$ 20.043,64; FLAVIO MAXIMINO DOS SANTOS 667.881.614-53: R\$23.751,87; FLAVIO MAYNARDES ARAUJO 931.093.858-72: R\$ 9.534,01; FLAVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA 052.374.737-33: R\$11.878,75; FLAVIO OLIVEIRA DA CRUZ 037.460.946-23: R\$ 6.600,00; FLAVIO PARAISO DE OLIVEIRA 997.263.435-34: R\$ 31.251,90;FLAVIO PEREIRA BARBOSA 031.004.121-09: R\$ 44.395,83; FLAVIO PEREIRA CABRAL 049.977.396-93: R\$ 7.557,39; FLAVIO PINTOPUPO 391.550.438-60: R\$ 291,92; FLAVIO RENATO MARINHO DE PASSOS 174.729.768-22: R\$ 43.566,16; FLAVIO ROBERTO VARELATORRES JUNIOR 168.024.541-49: R\$ 21.000,00; FLAVIO ROGERIO SCHIMANSKI 735.759.330-49: R\$ 26.086,58; FLAVIO SANTOS DESANTANA 020.382.675-29: R\$ 33.095,66; FLAVIO SOARES ROSA 067.221.346-01: R\$ 18.497,26; FLAVIO VALENTE 892.773.257-04: R\$291.466,78; FLAVIO VILAS BOAS BARCELOS 054.606.806-54: R\$ 64.713,00; FLAVIO VINICIUS DE CAMPOS 003.400.027-51: R\$790,63; FLAVIO ZAN 452.174.830-91: R\$ 131.748,00; FLAVISON LARANJA PINHEIRO 070.099.347-97: R\$ 14.620,19; FLCARQUITETURA E GERENCIAMENTO 14.444.782/0001-62: R\$ 9.600,00; FLEX RADICAL GOLD SERVICOS 03.525.286/0001-17: R\$10.593,59; FLIMAC ENGENHARIA E CONSTRUCOE 10.304.255/0001-00: R\$ 124.140,85; FLOR DE IPEEMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA 48.623.680/0001-26: R\$ 141.251,11; FLORA GYN COMERCIO E SERVICOS LTDAME09.394.457/0001-00: R\$ 5.520,21; FLORA RAIZES PAISAGISMO

LTDA 65.470.601/0001-03: R\$ 113.529,00; FLORA VILMA MOREIRABORBA 325.706.191-91: R\$ 82.750,54; FLORALEIA SIMOES MACHADO DE SOUSA 776.435.425-20: R\$ 59.976,10; FLORIANO JOSE GIESEN 394.641.567-91: R\$ 600,00; FLORIELSON FERREIRA LEAO 042.821.765-63: R\$ 1.157,53; FLORISBERTO FRANCISCO DA SILVA 941.036.828-68: R\$ 13.475,00; FLORISVALDO CELIO DOS SANTOS 000.328.461-18: R\$ 8.720,54; FLOSIMPER IMPERMEABILIZACAOLT 03.763.369/0001-44: R\$ 12.514,00; FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO 09.364.298/0001-93: R\$ 27.154,08; FLYCONSTRUTORA INCORPORADORA E LOCADORA LTDA 10.857.512/0001-22: R\$ 68.356,43; FM FUNDACOES MATOS LTDA 06.966.597/0001-00: R\$ 1.704,75; FOCUS TIJUCA 26.892.443/0001-28: R\$ 9.600,00; FONTANELLA TRANSPORTES TERRAPLANATDA 10.927.264/0002-20: R\$ 21.159,00; FONTE CELESTE TRANSPORTADORA DE AGU 01.367.821/0001-23: R\$ 30.460,00; FONTELUMINOSA SERVICOS DE ENGENHARIA 09.084.331/0001-21: R\$ 1.875,54; FORCA E RITMO CONSTRUCAO 13.813.417/0001-15: R\$ 1.537,01; FORLAN SOUZA PINHEIRO 012.193.845-00: R\$ 17.836,84; FORMAL CONSTRUCOES LTDA 14.262.533/0001-56: R\$ 7.946,25; FORMAS ALIANCA E EQUIPAMENTOS PARA CONST CIVIL LTDA 00.117.965/0001-69: R\$ 238.824,57; FORMISERVICE PISOSE LAMINADOS LTD 40.416.018/0001-93: R\$ 966,22; FORMOLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 88.617.691/0001-18: R\$ 2.242,06; FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRE 11.563.274/0001-05: R\$ 1.201,91; FORTE PRESTADORA DE SERVICOSE INCORPORADORA LTDA 06.880.325/0001-92: R\$ 13.500,00; FORTILIDER TUBOS E CONEXOES LTDA 73.509.713/0002-30: R\$ 4.109,14; FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA 10.921.911/0008-81: R\$ 5.250,00; FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA 10.921.911/0005-39: R\$ 6.480,00; FORUSI FORJARIA E USINAGEM LTDA 59.682.757/0001-55: R\$ 25.023,85; FORVM COMUNICACOES DE ECONOMIA E PO 40.520.355/0001-26: R\$ 9.850,00; FOTON ENGENHARIA DE ILUMINACAO LTDA 07.455.806/0001-13: R\$ 5.935,80; FOX SERVICOS ENGENHARIA COMERCIO MA 13.051.764/0001-58: R\$ 19.745,72; FPS SERVICOS DE MANUTENCAO HIDRAULI 11.176.946/0001-20: R\$ 49.124,12; FR INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA 03.203.961/0001-91: R\$ 873.621,61; FR SUBEMPREENHEIRA DE OBRAS LTDA 11.770.631/0001-06: R\$ 210,00; FRANCA E FILHO CONSULTORIA DE ENGENHARIA 15.038.146/0001-01: R\$ 1.000,00; FRANCESCO PAOLO CONTE 329.765.618-26: R\$ 1.268.868,47; FRANCESCO PAOLOLO SCHIAVO 003.081.958-09: R\$ 6.806.041,40; FRANCIANA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA 814.215.675-04: R\$ 12.240,00; FRANCIANEMASSI FREITAS HENARES 248.560.878-43: R\$ 49.002,60; FRANCIELDO PIRES BATISTA 710.481.972-04: R\$ 26.905,39; FRANCIELEBELARMINO LIMA PRADO 357.454.308-50: R\$ 113,20; FRANCIELI LAHUD DE LIMA SAUTCHUK 029.064.219-10: R\$ 7.249,54; FRANCIELI MARTA COPPO 286.299.678-54: R\$ 6.380,63; FRANCIELLE BEHREND 014.356.580-00: R\$ 8.684,92; FRANCIELLE LAGODOS SANTOS 014.517.975-32: R\$ 68.862,54; FRANCIENE SOARES BARBOSA DE ANDRADE 849.490.661-53: R\$ 128.497,06; FRANCILENE ALMEIDA CARDOSO 405.912.553-91: R\$ 81.761,39; FRANCINE LOUISE DIAS DE SOUZA 010.375.119-05: R\$ 25.974,27; FRANCINE MARIA GONCALVES MASUTTI 352.380.028-58: R\$ 14.700,78; FRANCINE PORTAS TRIBES 302.323.348-97: R\$ 14.637,70; FRANCINE SOUSA RIBEIRO 855.932.815-72: R\$ 2.000,00; FRANCINEIRE OLINDA SANTOS DA SILVA 229.705.762-87: R\$ 18.743,16; FRANCINETE DA SILVA 011.909.993-40: R\$ 24.527,14; FRANCINETE DA SILVA ALVES 720.031.892-20: R\$ 20.617,48; FRANCINEZSOUZA CARVALHO 691.807.091-68: R\$ 1.000,00; FRANCINI CAMILA DA SILVA 317.762.538-76: R\$ 8.058,86; FRANCIS ALBERT DE CAMPOS 319.134.878-65: R\$ 26.651,49; FRANCIS MEI KIMURA 298.854.368-20: R\$ 13.102,86; FRANCISCA AURISETE DE SOUSAMENDES 128.402.598-50: R\$ 8.223,89; FRANCISCA BITTENCOURT DE MELLO 119.180.968-48: R\$ 14.012,91; FRANCISCA D'ACONCEICAO LEAL DA SILVA 018.169.241-48: R\$ 29.244,92; FRANCISCA DALVIS PEREIRA 145.761.801-00: R\$ 35.552,79; FRANCISCADANIELA PRADO ROCHA 983.809.155-34: R\$ 8.915,80; FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA NUNES 407.785.763-53: R\$ 25.218,47; FRANCISCA DAS COSTA PEREIRA 612.470.492-72: R\$ 16.690,40; FRANCISCA DE ASSIS SOUSA GONCALVES 146.695.953-34: R\$ 41.039,83; FRANCISCA ELIZABETE MARQUES DE SOUZA 015.770.837-33: R\$ 98.733,83; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA 354.941.821-34: R\$ 6.600,00; FRANCISCA IVONE DE ABREU SOUSA 699.625.702-63: R\$ 17.182,00; FRANCISCA MARIA BENEVIDES ALVES 101.346.028-62: R\$ 102.590,23; FRANCISCA MARIA MOREIRA SANTANA 351.701.901-15: R\$ 10.327,67; FRANCISCA PAULAMOREIRA COSTA 179.767.232-00: R\$ 47.624,37; FRANCISCA TEIXEIRA MARQUES 300.413.458-60: R\$ 7.183,56;

FRANCISCA TOBIASDA COSTA 023.383.094-48: R\$ 55.000,00; FRANCISCO AILSON NUNES 236.362.203-06: R\$ 38.607,80; FRANCISCO AILTON GOMESLIRA 056.986.597-29: R\$ 725,39; FRANCISCO AIRTON LOPES BEZERRA 046.925.433-53: R\$ 1.000,00; FRANCISCO ALVES ROCHA258.205.163-20: R\$ 18.000,00; FRANCISCO ANANIAS DA SILVA 281.988.238-24: R\$ 19.839,07; FRANCISCO ANDRE CARDOSO DEARAUJO 728.114.983-20: R\$ 78.472,77; FRANCISCO ANTONIO PARADA VAZ FILHO 336.174.128-90: R\$ 143.013,57; FRANCISCOANTONIO RODRIGUES PAULA 458.182.903-87: R\$ 57.797,85; FRANCISCO ANTONIO STOCKMANN 571.555.508-68: R\$ 10.001,00;FRANCISCO ARRUDA VIANA 468.146.477-53: R\$ 228.736,25; FRANCISCO BENEDITO GOMES 101.324.678-01: R\$ 53.364,21;FRANCISCO BENEDITO TEIXEIRA PESSINE 555.229.128-04: R\$ 28.122,03; FRANCISCO CARLOS ANDRADE 197.773.537-15: R\$14.223,35; FRANCISCO CARLOS CARVALHO GENEROSO 530.388.007-91: R\$ 235.674,45; FRANCISCO CARLOS CORTES 040.588.158-41: R\$ 51.024,88; FRANCISCO CARLOS PEREIRA JUNIOR 082.015.227-70: R\$ 21.117,48; FRANCISCO CARLOS RIBEIRO 202.040.789-20: R\$ 89.915,76; FRANCISCO CARLOS TORO DA SILVA 050.991.818-21: R\$ 67.273,52; FRANCISCO CASIMIRO CRONEMBERGER919.917.578-91: R\$ 27.500,00; FRANCISCO CAVALCANTE GRANGEIRO NETTO 566.640.012-68: R\$ 1.000,00; FRANCISCO CELSOCUNHA CAVALCANTE 509.974.672-15: R\$ 136.135,68; FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO 570.510.892-34: R\$ 8.361,45;FRANCISCO DA CONCEICAO DE PAULA 020.474.805-40: R\$ 5.560,84; FRANCISCO DANIEL COSTA 011.741.016-01: R\$ 16.000,00;FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA 008.473.368-32: R\$ 159.216,00; FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR 291.272.622-00:R\$ 10.000,00; FRANCISCO DE ASSIS CANCIO 037.513.286-45: R\$ 6.600,00; FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT 055.649.302-82: R\$1.515,36; FRANCISCO DE ASSIS LINHARES DA SILVA 972.433.297-72: R\$ 195.360,97; FRANCISCO DE ASSIS TARGINO SILVA100.051.117-06: R\$ 818,39; FRANCISCO DE JESUS PADUA 079.833.365-00: R\$ 128,73; FRANCISCO DE PAULA SOARES 194.189.736-34: R\$ 13.200,00; FRANCISCO DE SOUZA NETTO 744.734.769-87: R\$ 61.583,42; FRANCISCO DIAS FERREIRA JUNIOR 952.851.486-34: R\$ 94.290,52; FRANCISCO DIEGO CORDEIRO DE ANDRADE 004.926.413-31: R\$ 12.051,72; FRANCISCO EDIGLEY DE SOUSA134.751.958-01: R\$ 12.750,16; FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA 185.832.961-20: R\$ 26.853,67; FRANCISCO ERNALTOMARQUES OLIVEIRAME 14.025.624/0001-78: R\$ 9.657,70; FRANCISCO FABIO SOARES PEREIRA 755.649.802-63: R\$ 16.674,78;FRANCISCO FELIX DA SILVA 258.883.968-18: R\$ 7.416,57; FRANCISCO FELIZARDO DOS REIS FEIJO FERREIRA 012.427.987-22: R\$28.700,00; FRANCISCO FURTADO DE ALMEIDA 836.338.042-34: R\$ 107.608,08; FRANCISCO GUILHERME DE ARAUJO FREIRE012.520.494-98: R\$ 20.254,39; FRANCISCO HEDSON DA COSTA 007.573.564-43: R\$ 25.862,16; FRANCISCO IGNACIO DE SOUZAOLIVEIRA 080.975.496-70: R\$ 63.164,28; FRANCISCO ITAMAR ALVES DE LIMA 080.499.327-02: R\$ 3.200,00; FRANCISCO JACINTODE GOIS MOURA 360.293.007-68: R\$ 44.213,22; FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA 047.725.538-86: R\$ 30.000,00; FRANCISCO JOSEDE OLIVEIRA 542.839.066-20: R\$ 39.849,51; FRANCISCO JOSE DOS SANTOS 351.427.888-18: R\$ 3.000,00; FRANCISCO JOSE DOSSANTOS MACHADO 360.511.445-87: R\$ 14.424,73; FRANCISCO JOSE GONZALEZ MEDEIROS 020.785.347-90: R\$ 45.021,60;FRANCISCO JOSE LEITE 177.866.558-67: R\$ 221,37; FRANCISCO JOSE PAREJO MERINO 055.568.537-38: R\$ 11.000,00; FRANCISCOJOSE SOARES CRUZ 164.942.668-27: R\$ 6.600,00; FRANCISCO JOSE VERAS 063.336.303-06: R\$ 49.768,75; FRANCISCO LEGABRAHIROLI 295.170.428-33: R\$ 39.520,80; FRANCISCO LIMA DA SILVA 957.814.557-87: R\$ 1.000,00; FRANCISCO LIVALDO SILVA ESUSA 12.300.022/0001-56: R\$ 4.477,93; FRANCISCO LOPES MORENO 043.169.268-88: R\$ 19.322,60; FRANCISCO LUCAS ALVES DEMOURA 001.356.971-66: R\$ 10.400,00; FRANCISCO LUCIANO SPOSITO 142.528.348-99: R\$ 24.687,52; FRANCISCO LUCIVAN MAIA469.427.773-15: R\$ 23.007,50; FRANCISCO LUIS DOS SANTOS RODRIGUES 762.438.938-04: R\$ 4.597,12; FRANCISCO MAGNORESENDE MIRANDA 521.151.866-72: R\$ 48.544,90; FRANCISCO MAIKEL LIMA FROTA 015.122.903-19: R\$ 7.999,30; FRANCISCOMANOEL GUERREIRO COELHO 939.593.037-34: R\$ 9.376,97; FRANCISCO MARCOS DA SILVA 822.497.259-34: R\$ 36.938,02;FRANCISCO MARINHEIRO ROLIM 155.633.388-94: R\$ 38.854,63; FRANCISCO MIRANDA 137.401.213-00: R\$ 16.984,00; FRANCISCOMITSUO YAMAGUTI 225.653.021-34: R\$ 47.030,66; FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS 480.170.948-68: R\$ 32.688,33;FRANCISCO NUNES DE MOURA 187.777.162-72: R\$ 22.762,31; FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES SILVA NETTO 170.312.223-20:R\$

103.515,66; FRANCISCO PORFIRIO FILHO 072.954.563-68: R\$ 203.645,20; FRANCISCO RAMON NOVAES DE ALMEIDA932.120.972-72: R\$ 20.713,76; FRANCISCO RAVEL DA SILVA 839.427.183-91: R\$ 41.749,50; FRANCISCO RICARDO PEREIRA DA SILVA743.313.967-20: R\$ 124.940,00; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO 611.863.762-87: R\$ 30.476,70; FRANCISCO ROSA DECARVALHO 209.999.336-04: R\$ 32.000,00; FRANCISCO SOARES BRITO 022.311.232-15: R\$ 53.789,57; FRANCISCO TADEU OLIVEIRAAMARAL 331.540.758-44: R\$ 28.432,46; FRANCISCO TICO BARBOSA JUNIOR 678.275.868-72: R\$ 54.435,15; FRANCISCO VALQUIRIODE ARAUJO 054.625.088-24: R\$ 13.014,39; FRANCISCO WANDERSON FRANCA CARVALHO 118.871.377-93: R\$ 216,05; FRANCISCOWENZEL NETO 824.431.060-04: R\$ 21.755,98; FRANCISCO WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA 087.265.207-61: R\$ 4.984,10; FRANCISCOXAVIER RODRIGUES JUNIOR 175.937.258-71: R\$ 16.400,28; FRANCISCO ZELI BEZERRA 144.982.434-04: R\$ 19.234,95; FRANCISLENEAUGUSTA ROCHA PEGAS SILVA 044.879.299-03: R\$ 7.850,94; FRANCISLENE PINTO PEREIRA 306.819.361-34: R\$ 25.910,07;FRANCISMARY DE AMORIM SILVA 770.805.991-72: R\$ 14.467,45; FRANCISMEIRE MARIA LEITE 069.103.216-50: R\$ 10.438,00;FRANCISVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA 595.807.551-91: R\$ 36.433,87; FRANCLIM JOSE SANTOS 932.016.051-15: R\$ 2.831,98; FRANCOBRESSAN 154.467.418-03: R\$ 12.277,47; FRANCO DE MIRANDA SERIO NETO 604.316.102-82: R\$ 1.000,00; FRANCOISE ALMEIDAREIS COSTA 358.891.102-25: R\$ 6.088,16; FRANDECY ROBERTY NAVA DE OLIVEIRA 792.801.292-87: R\$ 9.873,43; FRANK AUGUSTODA SILVA PINTO 653.404.691-15: R\$ 36.006,78; FRANK BENZECRY 000.734.232-20: R\$ 14.596.570,00; FRANK DA SILVA MENDES217.682.628-02: R\$ 5.700,38; FRANK MORENO MARTINS 027.269.251-46: R\$ 23.881,45; FRANK SANTOS SOUSA 111.310.057-59: R\$24.610,53; FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL 28.334.688/0001-65: R\$ 9.532,50; FRANKIDILMO OLIVEIRA DE JESUS973.343.167-20: R\$ 14.325,55; FRANKLIN CHAVES DA SILVA 660.979.403-00: R\$ 58.628,90; FRANKLIN EDWARDS FREITAS OLIVEIRA711.763.811-72: R\$ 29.412,43; FRANKLIN RAIMUNDO MIRANDA COPELLO 543.708.097-20: R\$ 118.687,03; FRANKLIN ROBERTOBEZERRA FILHO 057.693.344-95: R\$ 20.798,96; FRAVITEX MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA 11.407.978/0001-99: R\$ 2.624,63;FRED BENZECRY 000.768.802-49: R\$ 14.983.650,00; FREDDY MIGUEL CARDOSO DE LIMA 034.380.189-26: R\$ 10.493,89; FREDDYSTENZEL 276.231.718-52: R\$ 620.918,16; FREDERICK WILLIAN BEVAN 259.783.907-97: R\$ 19.364,20; FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA087.674.436-64: R\$ 41.411,86; FREDERICO ASSIS BASTOS 250.973.578-09: R\$ 11.000,00; FREDERICO AUGUSTO BEZERRA DEMORAIS 031.597.174-61: R\$ 27.629,67; FREDERICO BARBOSA SILVA 785.796.355-00: R\$ 17.022,94; FREDERICO BIRIBILI CARREIRA219.264.708-50: R\$ 21.105,78; FREDERICO BOHLAND NETO 171.484.038-71: R\$ 1.567,73; FREDERICO BRANCO FIGUEIRA286.495.288-21: R\$ 14.323,85; FREDERICO CARMEL MONTEIRO 275.250.745-34: R\$ 21.309,37; FREDERICO CORDEIRO FERRAZ340.314.528-02: R\$ 15.734,91; FREDERICO CORREA LIMA LOPES 011.567.121-81: R\$ 16.500,00; FREDERICO COSTA LINS583.776.202-78: R\$ 88.638,00; FREDERICO DAHER DA SILVA ABREU 054.980.557-57: R\$ 14.547,75; FREDERICO DE OLIVEIRA066.117.476-05: R\$ 11.546,69; FREDERICO DE SOUZA FRYDMAN 033.298.295-59: R\$ 1.707,13; FREDERICO DI FRANCO 224.290.618-64: R\$ 96.899,51; FREDERICO GABRIEL CAMPOS VERONESI 215.826.208-73: R\$ 40.336,94; FREDERICO GUIMARAES 012.471.777-26:R\$ 33.140,62; FREDERICO LAGE DE LOYOLA 000.503.296-26: R\$ 431,65; FREDERICO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA168.624.298-09: R\$ 369.072,50; FREDERICO MIGUEL BARROS REFFERT 202.284.222-72: R\$ 12.866,30; FREDERICO PALMA PACHECO810.055.635-00: R\$ 29.834,42; FREDERICO PINAL VILLARINHOS 076.029.386-40: R\$ 36.824,26; FREDERICO RAPHAEL MARCICANO256.701.388-13: R\$ 15.734,91; FREDERIKO ARTIAGA MACEDO 007.808.381-81: R\$ 2.200,00; FREDSON FRANCISCO FREITAS DOSSANTOS 916.641.285-49: R\$ 50.046,73; FREMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA 43.281.518/0001-53: R\$ 4.005,59; FRINIEQUIPAMENTOS E CONSTRUcoes LT 08.649.231/0001-32: R\$ 4.750,00; FRONTEIRA CERAMICA LTDA 04.804.756/0001-44: R\$ 3.097,01; FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORADO IPIRANGA 60.737.590/0001-61: R\$ 29.271.393,66; FUNDATEC FUNDACOES TECNICAS E TRANSPORTES LTDA05.389.624/0001-66: R\$ 17.937,80; FUNDO AURIGA 11.077.576/0001-73: R\$ 51.867.113,20; FUNDO DE INVESTIMENTOIMOBILIARIO B 15.333.306/0001-37: R\$ 3.349.140,46; FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL ESTADO DO RIO DE

JANEIRO03.066.219/0001-81: R\$ 613.404,67; G B DE MEDEIROS 02.346.396/0001-59: R\$ 2.550,00; G D E PIRAMIDE CONSTRUCOESLTDA06.334.828/0001-62: R\$ 704.576,31; G D F EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA 07.803.952/0001-92: R\$ 2.518,73; G F S SERVICOSCONTABEIS LTDA 00.683.655/0001-01: R\$ 8.023,80; G J CONSTRUCOES LTDA 04.237.809/0001-92: R\$ 103.394,56; G P TORRESSERVICOS EM PISOS 14.183.471/0001-97: R\$ 47.201,53; G ROCHA CONSTRUCOES E EMPREEND 12.264.171/0001-07: R\$ 3.808,22;G RODRIGUES CONSTRULEV LTDA 13.719.586/0001-90: R\$ 19.901,45; G S G COMERCIO DE GESSO LT 09.261.222/0001-32: R\$469,06; GA CARPINTARIA LTDA 09.662.711/0001-04: R\$ 7.726,20; GABRIEL ABRAO QUEIROZ 311.724.248-10: R\$ 304.757,51;GABRIEL ANTONIO LUIZ MARINHO MARTINS E GISELE ELAINE DE MIRANDA MARINHO MARTINS 344.763.808-75: R\$ 35.788,73;GABRIEL ARAUJO ALMEIDA MIRANDA 008.149.845-41: R\$ 27.356,15; GABRIEL AUDINO DE VASCONCELLOS 007.501.730-09: R\$15.734,91; GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA 22.337.670/0001-30: R\$ 7.278,27; GABRIEL BATISTA OKUYAMA 312.995.958-04: R\$ 8.642,46; GABRIEL DE ALMEIDA PAOLOZZI SERVULO DA CUNHA 065.267.016-47: R\$ 12.625,50; GABRIEL DE PINHO COELHO140.747.607-62: R\$ 73,61; GABRIEL DOS SANTOS POTTUMATI 015.533.881-19: R\$ 6.600,00; GABRIEL EUCLEMES TRENTO DA SILVA061.186.509-26: R\$ 207,79; GABRIEL FERNANDES DELISOLA 016.750.595-51: R\$ 14.916,00; GABRIEL FLORES BARBOZA RAMOS078.903.907-93: R\$ 67.139,00; GABRIEL FRITSCH 942.432.800-10: R\$ 11.760,00; GABRIEL GARCIA MAES 016.168.939-66: R\$88.418,22; GABRIEL GEMAEL POLYCARPO LIED 053.663.349-50: R\$ 23.000,00; GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA 052.267.795-93: R\$24.756,58; GABRIEL HORTA LOTFI 259.569.138-43: R\$ 18.980,35; GABRIEL KOJI LEMOS HIRATANI 360.724.088-42: R\$ 12.136,78;GABRIEL KONIG LARA 332.256.788-56: R\$ 43.757,03; GABRIEL LA FARCIOLA JUNIOR 351.569.668-70: R\$ 50.840,14; GABRIEL LEITEJUNIOR 146.518.098-20: R\$ 16.500,00; GABRIEL LIMA FRAGA 024.198.065-81: R\$ 162.421,88; GABRIEL LORDELLO OLIVEIRA ESOUZA 025.013.225-76: R\$ 19.864,43; GABRIEL MARCIO DURAN 328.857.398-94: R\$ 284,04; GABRIEL MENDES DE SENA925.651.821-04: R\$ 15.047,85; GABRIEL MOREIRA DIAS 507.955.202-63: R\$ 64.480,35; GABRIEL MOREIRA VIEIRA 312.227.338-11: R\$16.882,53; GABRIEL OTAVIANO DE OLIVEIRA 301.005.768-77: R\$ 8.870,98; GABRIEL PAIVA CAMPOS 074.769.356-08: R\$ 22.719,15;GABRIEL PESSOA VILAS BOAS 907.120.052-54: R\$ 281.386,34; GABRIEL POLEZE FERREIRA 091.989.457-77: R\$ 13.105,10; GABRIELQUEIROZ CATTI PRETA 009.585.041-48: R\$ 19.931,73; GABRIEL RICI VENEZIANI 353.642.878-90: R\$ 4.752,00; GABRIEL SILVAGONCALES 305.275.958-29: R\$ 10.489,94; GABRIEL SILVESTRE LONGUINO DE OLIVEIRA 068.264.036-09: R\$ 12.914,44; GABRIELSORATO SANTOS DE PAIVA 023.322.571-44: R\$ 22.334,91; GABRIEL VALMINI TROIS 017.950.390-19: R\$ 19.288,85; GABRIELWELLINGTON RIBEIRO 417.207.578-95: R\$ 571,97; GABRIELA ALBRECHT 007.141.200-06: R\$ 14.467,45; GABRIELA ANDRADE DOSSANTOS 312.752.188-06: R\$ 5.814,31; GABRIELA BAESSO SANTOS DE GODOY 068.481.826-48: R\$ 65.063,44; GABRIELABARRIONUEVO CORRADI 008.216.609-93: R\$ 15.734,91; GABRIELA BENEDETI PEREZ 022.454.138-22: R\$ 16.143,97; GABRIELA DEALMEIDA RISSO FERIGATO 285.779.518-12: R\$ 15.564,84; GABRIELA DE MELO BOTELHO 346.614.948-73: R\$ 27.555,20; GABRIELADE SOUZA PORTO 389.227.542-49: R\$ 119.171,03; GABRIELA DO NASCIMENTO SOUSA 782.600.865-49: R\$ 13.565,20; GABRIELADOMINGUES 167.685.578-58: R\$ 72.005,05; GABRIELA DOS SANTOS ESTEVES 042.802.317-70: R\$ 10.560,00; GABRIELA JARDIM DETOLEDO 201.892.898-80: R\$ 36.422,72; GABRIELA JOSEFA DE MELO DE OLIVEIRA 823.500.861-00: R\$ 17.956,32; GABRIELA LOPESMENDES 001.443.670-17: R\$ 15.000,00; GABRIELA MARQUES DA CUNHA RAMOS 124.685.797-98: R\$ 150.000,00; GABRIELANORONHA FORTES 471.435.252-00: R\$ 20.976,00; GABRIELA PIRES GOMES DE SOUSA COSTA 666.581.521-87: R\$ 32.269,97;GABRIELA PONTES ALMEIDA TEIXEIRA 013.387.355-27: R\$ 54.155,96; GABRIELA PRISCILA FRUTUOSO RAMPASO 275.984.108-10:R\$ 5.785,16; GABRIELA ROCHA LOPES DE OLIVEIRA LEITE 348.531.818-30: R\$ 14.000,00; GABRIELA RODRIGUES DA CRUZ076.680.636-76: R\$ 17.876,16; GABRIELA ROSA 838.976.152-15: R\$ 17.700,00; GABRIELA SIQUEIRA 417.507.918-11: R\$ 475,99;GABRIELA SOUZA MACHADO 050.595.455-98: R\$ 19.497,00; GABRIELA TOZATTO JEBRASIL 387.469.968-42: R\$ 26.899,78; GABRIELEPEREIRA GENTA 098.975.477-46: R\$ 107.197,84; GADIEGGO DE ALMEIDA LOIOLA 640.415.303-34: R\$ 1.100,00; GAIA ENGENHARIALTDA 16.308.421/0001-14: R\$ 25.532,75;

GALILEO DE SOUZA SCHIOSER 301.745.838-50: R\$ 5.785,16; GALLIANA BRITO DE MORAES021.015.923-55: R\$ 255,07; GAMA PISOS PAVIMENTACAO E URBANIZACALTD 13.796.021/0001-07: R\$ 2.187,50; GARCIA PIRESCONSTRUTORA LTDA 04.925.629/0001-01: R\$ 772,44; GARDAN PRESTADORA DE SERVICOS 05.312.058/0001-94: R\$ 431,61;GARDENIA ANDRADE DE LIMA 643.707.553-87: R\$ 2.640,30; GASTAO CARED TAVARES 006.263.141-19: R\$ 78.180,26; GAUDEMARMENDES GONCALVES 072.655.815-04: R\$ 74.507,14; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS EVALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_CHL II - 1ªE 26ªS 10.749.264/0001-04: R\$ 39.439.973,00; GDC PARTNERS SERVICOSFIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_FENIX - 1ª E 27ª S 10.749.264/0001-04: R\$131.516.305,00; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ªemissão 22ª séries 10.749.264/0001-04: R\$ 7.453,97; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS EVALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 27ª série 10.749.264/0001-04: R\$ 61.555,72; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOSDISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 3ª e 4ª séries 10.749.264/0001-04: R\$ 55.863,25; GDCPARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI BB 1ª emissão 15ª série10.749.264/0001-04: R\$ 17.737,57; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DEJANEIRO - CRI ITAU 1ª emissão 24ª série - Despesas do Agente Fiduciário 10.749.264/0001-04: R\$ 44.697,51; GDC PARTNERSSERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 2ª Série 2ª Emissão - Despesas doAgente Fiduciário 10.749.264/0001-04: R\$ 112.594,49; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS EVALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 3ª Série 2ª Emissão - Despesas do Agente Fiduciário 10.749.264/0001-04: R\$ 43.939,92; GDCPARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 110.749.264/0001-04: R\$ 12.963.320,00; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DEJANEIRO - CRI URBANISMO 2 10.749.264/0001-04: R\$ 17.249.831,00; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DETITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 3 10.749.264/0001-04: R\$ 9.784.013,00; GDC PARTNERS SERVICOSFIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 4 10.749.264/0001-04: R\$ 7.942.200,71;GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 510.749.264/0001-04: R\$ 6.212.524,00; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DEJANEIRO - CRI VOTORANTIM - operação quitada 10.749.264/0001-04: R\$ 15.973,92; GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOSDISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB 4ª emissão 10.749.264/0001-04: R\$ 28.583,16; GDC PARTNERSSERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB_BRADESCO_280 - 4ªE 10.749.264/0001-04:R\$ 264.652.237,03; GEAN ROGER PINCERATO ALONSO 006.884.991-55: R\$ 5.055,61; GEANDRO SANTOS DE SOUZA 314.386.848-19: R\$ 10.400,00; GEANE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO 886.031.056-34: R\$ 20.799,55; GECI DE SOUZA FONTANELLA 123.454.898-47: R\$ 113.508,00; GECIARA DA SILVA CARVALHO DA MATA 932.364.845-00: R\$ 24.896,85; GEDEAO BRAZ DE MELO 214.171.658-63: R\$ 30.479,38; GEDENILSON GOMES RIBEIRO 075.417.256-25: R\$ 237,85; GEDIR BAJONE DO NASCIMENTO 981.666.700-20: R\$50.259,52; GEDSON DE FREITAS FE 785.472.451-20: R\$ 21.295,00; GEFFERSON XAVIER DA SILVA 031.719.261-21: R\$ 7.268,89;GEILSON GOMES DA SILVA 596.683.424-53: R\$ 38.838,76; GEISA LOURENCO ROSARIO 101.799.537-02: R\$ 23.753,13; GEISA MARIAPEREIRA DE SOUZA 120.024.177-09: R\$ 50.865,73; GEISA MARIA PRINCIPE BRANCO 277.657.568-85: R\$ 14.639,58; GEISARODRIGUES LOPES 020.933.921-78: R\$ 17.550,01; GEISON MAIKON MERMEJO 260.939.708-92: R\$ 12.943,11; GEIZA SOARES DOSSANTOS 057.485.547-55: R\$ 9.296,91; GELCINA TELES DE AMORIM 551.114.755-91: R\$ 3.500,00; GELSON DA SILVEIRA PINTO501.902.887-87: R\$ 21.135,00; GELSON DURAN GIRALDO 059.200.158-02: R\$ 20.474,05; GELSON HENRIQUE MORAIS DA SILVA FIL20.100.717/0001-12: R\$ 10.840,50; GELSON JOSE RODRIGUES 847.436.979-72: R\$ 17.250,00; GEMELINA TAVARES BATISTA535.936.347-91: R\$ 83.855,10; GEMMA GALGANY CORTES CALDAS 778.824.314-00: R\$ 34.660,00; GENERAL PLASTIC COMERCIO DEPRODUTO 15.731.644/0001-27: R\$

11.336,73; GENESIO LEONIDAS BARBOSA JUNIOR CHAPLIN 219.967.068-61: R\$ 3.197,10; GENIANDRE DA SILVA 016.352.448-38: R\$ 3.644,38; GENIA PATRICIA DUPLAT ABREU 560.488.905-91: R\$ 39.353,33; GENIANA MARIASANTOS LOURENCO 742.411.927-34: R\$ 34.384,11; GENICLEIDE MATIAS SANTOS 079.391.387-07: R\$ 18.057,81; GENILDABRANDAO DE SOUZA 042.579.327-32: R\$ 1.000,00; GENILDO DE LIMA NERI 608.480.065-34: R\$ 44.636,16; GENILSON JESUSARAGAO 024.799.435-93: R\$ 15.038,10; GENIVAL GALDINO DE ARAUJO 519.027.106-49: R\$ 2.952,17; GENIVALDO DA SILVA689.898.901-44: R\$ 16.386,71; GENIVALDO FERNANDES MARTINS 031.447.836-17: R\$ 14.382,15; GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS001.751.778-80: R\$ 30.000,00; GENIVELTON MARCIO FRANCISCO SILVA 767.480.814-91: R\$ 30.845,96; GEOFIX ENG FUNDACOES EESTAQUEAMENT 47.181.664/0001-68: R\$ 7.722,70; GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA 07.447.917/0001-88: R\$ 8.458,67;GEOFORTE FUNDACOES ENGENHARIALTDA 07.522.710/0001-20: R\$ 12.623,83; GEOFUND GEOPORT FUNDACOES ESPECIAIS ECONSTRUcoes LTDA 05.859.977/0002-63: R\$ 369.628,07; GEOPORT CONSTRUCOES FUNDACOES ESCIAIS E COMERCIO LTDA05.859.977/0001-82: R\$ 94.095,68; GEOPOSICAO SRVICOS DE TOPOGRAFIA LT 10.691.471/0001-47: R\$ 1.225,00; GEORGE ALBERTOREIS ARLEO 292.961.885-04: R\$ 22.009,30; GEORGE AMARAL PENHA 017.529.807-60: R\$ 7.649,84; GEORGE ANGELO CERQUEIRADOS SANTOS 032.410.065-57: R\$ 131,28; GEORGE AUGUSTO BATALHA C 013.403.495-31: R\$ 20.000,00; GEORGE DE JESUSOLIVEIRA 009.233.435-04: R\$ 20.741,64; GEORGE LOUIS NOGUEIRA GUIMARAES JUNIOR 822.391.695-91: R\$ 15.713,20; GEORGESIMON MASCARENHAS DOS ANJOS 548.455.995-20: R\$ 30.067,59; GEORGIA JARDIM DE SOUZA 978.854.015-53: R\$ 31.177,94;GEORGIA THAIS LIMA CORDEIRO 371.582.287-20: R\$ 71.340,43; GEORGIANE DE PAULA VIANA 793.268.973-20: R\$ 20.343,16;GEORGIO TELESFORO DE ALCANTARA SILVA SAMPAIO 702.391.935-04: R\$ 79.470,77; GEOVANE INOCENCIO DOMINGUES047.805.259-69: R\$ 211,62; GEOVANE SOUZA DE TUBARETTA 836.936.880-87: R\$ 16.734,91; GEOVANI BARRETO CAIRES422.688.208-31: R\$ 176,19; GERALDO ANTONIO MARTINS 554.284.520-72: R\$ 443,55; GERALDO ANTONIO RIBEIROGOMESMARILZA MARIA DE O GOMES 011.814.242-91: R\$ 31.998,33; GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR 137.989.118-35: R\$5.324,11; GERALDO CARDOSO OLIVEIRA 135.145.805-10: R\$ 24.000,00; GERALDO DA COSTA NEVES JUNIOR 070.954.608-41: R\$74.373,23; GERALDO DA SILVA CAMARGO 310.297.017-68: R\$ 67.500,00; GERALDO ELEUTERIO DA SILVA 126.407.228-75: R\$15.273,56; GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO 455.086.582-20: R\$ 22.334,91; GERALDO FERNANDES QUIQUETO 831.905.038-34:R\$ 32.663,32; GERALDO GEIRREIRO DA FONSECA 114.379.795-72: R\$ 12.107,34; GERALDO GOMES DE OLIVEIRA 040.318.918-73: R\$16.814,77; GERALDO GOMES GERMANDO 868.246.516-72: R\$ 14.467,45; GERALDO IDELFONSO DE CAMPOS FILHO 063.459.116-90: R\$ 44.035,00; GERALDO IZIDORO DA SILVA 782.771.246-00: R\$ 2.541,04; GERALDO JACOB DA SILVA 916.734.535-20: R\$29.273,02; GERALDO LEONARDO PAIVA CABRAL 084.038.506-46: R\$ 1.000,00; GERALDO LUCIANO TOLEDO 046.290.438-53: R\$26.515,15; GERALDO MAGELA FILGUEIRAS 490.985.356-15: R\$ 5.836,32; GERALDO MARCOS MENEZES 821.135.996-00: R\$11.215,67; GERALDO SALATIEL ANDRADE SILVA 173.378.526-49: R\$ 187.705,90; GERALDO SOUZA CRUZ 466.678.306-72: R\$42.507,21; GERALDO VIEIRA DA COSTA 047.636.347-04: R\$ 35.000,00; GERBERSON BARRETO RODRIGUES 612.569.605-78: R\$76.766,97; GERCILDA MARIA LEAL SANTOS LIMA 120.399.005-78: R\$ 23.285,10; GERCILDES VICENTE GONCALVES 463.756.198-15:R\$ 12.000,00; GERDAU ACOS LONGOS SA 07.358.761/0001-69: R\$ 8.868,35; GEREMIAS FRANCISCO DA SILVA 069.422.784-67: R\$640,35; GERMAIN PROJETOS CONSTRUCOES LTDA 06.103.965/0001-96: R\$ 264,54; GERMANO ANTONIO PADILLA 070.186.918-69:R\$ 166.545,42; GERMANO GONCALVES NETO 045.338.658-01: R\$ 15.734,91; GERMANO SANTANA MASULO 519.817.932-91: R\$17.528,50; GERMANO WAGNER KLEIN 007.208.120-11: R\$ 9.351,17; GERSIELDO CLEMENTINO DA SILVA 129.733.728-01: R\$ 355,59;GERSON ACEDO ALVES 283.854.138-20: R\$ 66.075,60; GERSON DE ASSIS LIMA 81708521534 17.190.605/0001-95: R\$ 624,70;GERSON DE NADAL 609.891.900-30: R\$ 22.000,00; GERSON DE PAULA 812.467.818-91: R\$ 3.020.062,79; GERSON DO ESPIRITOSANTO 280.025.678-89: R\$ 2.144,20; GERSON DO NASCIMENTO SERAFIM 095.159.217-32: R\$ 33.199,21; GERSON FERRARIO38.307.728-15: R\$ 15.734,91; GERSON LUIS SANTOS DE SOUSA FILHO 325.201.708-32: R\$ 5.936,70; GERSON LUIZ DA SILVAPINHO 020.686.084-64: R\$ 5.400,00; GERSON LUIZ GOMES

BARROCA 804.958.268-04: R\$ 115.350,08; GERSON MOREIRA DA CRUZ CONCEICAO 018.990.655-39: R\$ 11.585,09; GERSON PESSOA DE MORAES FILHO 442.744.592-68: R\$ 147,28; GERSON REGGIANI 135.347.458-50: R\$ 157.885,00; GERSON RODRIGUES 075.737.018-70: R\$ 42.372,67; GERSON TEIXEIRA GONCAVES 040.185.358-64: R\$ 26.442,81; GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA 915.867.805-06: R\$ 20.875,39; GERVASIO DE SOUZA 210.165.008-82: R\$ 17.576,91; GERVASIO LABIAPARI SOBRINHO 140.620.206-10: R\$ 33.145,87; GES PRESTADORA DE SERVICOS EM GETDA ME GUARUJA 04.518.341/0001-04: R\$ 8.520,86; GESLEY JESUS DOS SANTOS 885.602.365-20: R\$ 61.660,09; GESSICA LORENA FERREIRANASCIMENTO 426.127.758-11: R\$ 594,24; GESSIKA POLICENA MARTINS ALVES 029.854.321-46: R\$ 8.084,03; GESSO BOM LTDA 29.188.133/0001-15: R\$ 2.011,21; GESSO CANNAN LTDA 10.735.133/0001-60: R\$ 12.424,35; GESSO CASA NOVA COMERCIO E CON 02.807.215/0001-44: R\$ 2.179,97; GESSO CRISTO REVESTIMENTOS EIRELI 09.204.584/0001-91: R\$ 6.653,61; GESSO FELIX CIA FELIX DE GESSO LT 10.791.738/0001-78: R\$ 500,00; GESSO FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE GESSO LTDA 09.078.038/0001-51: R\$ 1.260,00; GESSO LESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA 01.605.919/0001-71: R\$ 30.261,26; GESSO MKF ACAB DE GESSO EM GERAL E 14.627.309/0001-10: R\$ 19.782,11; GESSOTECH COMERCIO E TRANSPORT 12.905.336/0001-82: R\$ 13.812,03; GETULIO ANTONIO DIAS DOS SANTOS 093.965.277-34: R\$ 41.200,00; GETULIO GABRIEL CROVADOR 048.195.879-78: R\$ 26.541,12; GETULIO RIBEIRO SOARES JUNIOR 598.230.465-49: R\$ 25.574,45; GEYNA ELANNE BARROS LIMA 666.510.262-91: R\$ 43.869,03; GF GESSO EALVENARIA LTDA 04.497.832/0001-16: R\$ 283.882,95; GFR CONSTRUCOES LTDA 11.347.294/0001-49: R\$ 18.193,65; GG SERVICOS DE INSTALACAO E MA 05.990.250/0001-30: R\$ 6.649,48; GHIFER RJ EMPREENDIMENTOS IMOB 05.415.640/0001-86: R\$ 329,15; GHOBAR SERVICOS NA AREA DA CON 13.756.595/0001-51: R\$ 2.955,00; GIAMPAOLO PERIM 203.314.188-86: R\$ 53.558,28; GIANJONAS PEREIRA 157.144.488-20: R\$ 35.096,03; GIANCARLO TOGNATO 114.023.058-18: R\$ 171.533,90; GIANCARLOS APARECIDO BARBOSA 054.916.868-08: R\$ 11.923,97; GIBRAN ELIAS MANSUR 006.379.507-80: R\$ 1.000,00; GICELI ZAMBOM 344.228.738-30: R\$ 53.230,00; GICELLE DAMACENO SOUSA 000.798.641-63: R\$ 45.502,56; GIDEON PACHECO DE OLIVEIRA 697.369.368-72: R\$ 2.500,00; GIEDRE PAULA DA COSTA 583.287.421-87: R\$ 23.981,08; GIL DA SILVA SANTOS 338.932.505-06: R\$ 48.424,86; GIL FRANCISCO GAINO PINHEIRO INSTALACOES 14.556.733/0001-11: R\$ 11.209,39; GIL GOMES DE SOUSA 201.833.688-60: R\$ 32.825,00; GIL SCHERER 541.178.010-15: R\$ 7.204,02; GILBERTO ABREU DA CAMARA 071.086.118-48: R\$ 18.352,69; GILBERTO ALVES DE ARAUJO 010.485.868-04: R\$ 51.189,60; GILBERTO ALVES MOREIRA 832.269.587-04: R\$ 12.164,31; GILBERTO ALVES VILANOVA 182.816.561-15: R\$ 57.832,72; GILBERTO ANTONIO GUIMARAES 225.114.518-40: R\$ 31.326,30; GILBERTO ANTONIO VANONI 311.084.660-87: R\$ 44.237,29; GILBERTO APARECIDO PINHEIRO 314.813.398-69: R\$ 6.520,80; GILBERTO CARLOS ROSA 189.868.629-72: R\$ 21.514,20; GILBERTO CEGIELKA 533.309.430-68: R\$ 12.000,00; GILBERTO COSTA BARBOSA DA SILVA E SILEIA DE OLIVEIRA LIMA DA 118.348.032-68: R\$ 1.837,05; GILBERTO CRISTIAN RIBEIRO 430.917.078-14: R\$ 10.317,25; GILBERTO DA SILVA 251.125.518-95: R\$ 7.810,06; GILBERTO DIONISIO JORGE 053.370.368-90: R\$ 36.157,28; GILBERTO DO NASCIMENTO SILVA 086.829.827-14: R\$ 42.304,35; GILBERTO DOS PASSOS ROSA 039.407.347-99: R\$ 2.000,00; GILBERTO GRILO RIBEIRO JUNIOR 954.879.720-87: R\$ 2.400,00; GILBERTO IMBROSIO OLIVEIRA 610.364.477-15: R\$ 49.930,86; GILBERTO JOSE DA ROCHA 631.514.130-72: R\$ 33.955,47; GILBERTO MARQUES BARBOSA 038.063.186-54: R\$ 109.833,30; GILBERTO PEREIRA DA SILVA 297.114.281-72: R\$ 3.260,00; GILBERTO PEREIRA GAMA 014.750.031-10: R\$ 13.057,20; GILBERTO PESTANA DE AGUIAR 209.208.906-44: R\$ 20.617,48; GILBERTO PIERIN 035.996.069-35: R\$ 54.262,89; GILBERTO PINHONI 042.361.258-11: R\$ 28.783,37; GILBERTO PRESOTO 287.809.678-92: R\$ 16.788,97; GILBERTO RIBEIRO ARAUJO 469.053.326-15: R\$ 24.850,00; GILBERTO RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR 126.147.078-80: R\$ 25.582,41; GILBERTO RODRIGO PASTOR 485.790.928-68: R\$ 37.217,50; GILBERTO ROSA LINO JUNIOR 109.794.378-06: R\$ 15.193,59; GILBERTO SOARES 678.199.238-49: R\$ 22.345,74; GILBERTO SOARES FERREIRA 053.113.067-34: R\$ 27.906,65; GILBERTO TEIXEIRA DE SOUZA 609.330.549-04: R\$ 17.756,36; GILBERTO TOMASETTI JUNIOR 262.405.078-73: R\$ 12.500,57; GILBERTO TORREZANI SOUSA 157.720.758-02: R\$ 131.068,49; GILBERTO WILLIAN FABBRO 005.442.319-88: R\$ 66.500,00; GILCEO VALIM FARIAS 344.304.580-49:

R\$ 87.724,84; GILCILENE MARIA LIMA DA S 724.722.002-34:R\$ 15.262,73; GILDASIO BRANDAO DE ANDRADE 735.303.105-06: R\$ 254,73; GILDEMAR NOBRE ALVES 042.674.214-12: R\$ 314,69;GILDEON DE SOUZA PEREIRA 035.553.886-57: R\$ 28.787,00; GILEADE ANTUNES DOS SANTOS 122.428.577-89: R\$ 8.000,00;GILIARD CRETON RAMALHO 083.389.767-50: R\$ 11.000,00; GILLIANE CRISTINE SANCHES 215.089.328-24: R\$ 18.085,82; GILMAMARIA CARVALHO DOS SANTOS 379.773.342-91: R\$ 139.130,85; GILMAR CARVALHO MACHADO 159.506.558-00: R\$ 17.303,67;GILMAR FERREIRA DA SILVA 978.887.456-87: R\$ 17.296,98; GILMAR GOMES DA CRUZ JUNIOR 803.579.705-00: R\$ 138.665,62;GILMAR LUIZ PANATTO 016.960.628-70: R\$ 13.844,01; GILMAR MARTINS LACERDA 306.983.671-20: R\$ 13.134,72; GILMAR PEREIRAGONZAGA 297.899.558-04: R\$ 23.296,77; GILMAR RODRIGUES DA SILVA 294.481.581-49: R\$ 6.600,00; GILMAR ROQUE BERMANNO06.755.740-64: R\$ 16.910,32; GILMAR SANTOS SOUZA 265.231.588-96: R\$ 68,84; GILMAR SIMIOLI JUNIOR 022.594.701-30: R\$32.050,64; GILMAR SOARES DA SILVA 758.882.545-68: R\$ 29.431,08; GILMAR TIBURCIO DA SILVA 152.636.918-40: R\$ 159,15;GILMAR TOMAZ DA SILVA 084.162.288-41: R\$ 27.759,29; GILMAR VINICIUS RODRIGUES SABINO 155.133.797-59: R\$ 100.166,29;GILMARA MACIEL 704.356.930-34: R\$ 16.500,00; GILMARIA COSTA SILVA 399.903.627-34: R\$ 4.227,99; GILMAX CANDIDORODRIGUES GUERRA 873.654.721-20: R\$ 15.734,91; GILNEY MARTINS CANEDO 003.528.496-06: R\$ 42.008,78; GILSON BARBOSAFRANCO 992.100.706-82: R\$ 26.600,00; GILSON BATISTA PRIANDI 362.280.609-53: R\$ 63.071,38; GILSON CAMPOS 784.069.787-91:R\$ 39.065,33; GILSON CARLOS DE SOUZA 296.431.538-86: R\$ 1.221,95; GILSON CESAR RAFACHO RESTA 027.967.648-42: R\$18.323,43; GILSON COSTA OLIVEIRA 019.934.661-50: R\$ 17.587,15; GILSON DA SILVA TRINDADE 798.621.442-20: R\$ 11.909,45;GILSON DE OLIVEIRA PRETO 257.980.768-30: R\$ 30.585,45; GILSON JOSE SANTOS DE BRITO 296.099.335-72: R\$ 19.086,11; GILSONSANTOS DE SANTANA 913.736.895-87: R\$ 10.816,20; GILSON TAVARES CUNHA 001.572.295-30: R\$ 22.334,91; GILSONIAAPARECIDA FONSECA RONDON 357.073.646-68: R\$ 4.475,00; GILTON CARLOS SANTOS PASSOS 682.531.765-20: R\$ 81.440,10;GILVA BARBOSA DOURADO 964.578.055-15: R\$ 4.989,60; GILVAN COUTINHO DE SANTANA 611.247.705-00: R\$ 8.964,93; GILVANDO CARMO SANTANA 022.311.115-51: R\$ 420.932,63; GILVAN F DA SILVA EMPREITEIRA 09.308.389/0001-01: R\$ 1.500,00; GILVANGOMES DE SOUSA 746.898.433-68: R\$ 2.437,50; GILVAN LIMA DOS SANTOS 267.877.248-96: R\$ 13.093,93; GILVAN MARTINS DURAES 017.553.295-80: R\$ 45.566,37; GILVAN OLIVEIRA SILVA 979.997.685-53: R\$ 45.973,58; GILVAN PEREIRA BRITO844.854.182-00: R\$ 44.587,55; GILVANI ALVES 655.146.531-53: R\$ 12.097,09; GILVARQUE PEREIRA CASTRO 064.148.588-38: R\$47.694,33; GILYANE OLIVEIRA LEAO ALMEIDA 226.445.838-02: R\$ 7.105,12; GIMBA SUPR DE ESC E INFORM LTDA 54.651.716/0011-50: R\$ 57.465,75; GIMEL TECNOLOGIA E COM DE INFORM 05.870.028/0001-01: R\$ 2.630,00; GINA MARIA MARTINS GROSSO856.004.907-04: R\$ 23.536,03; GINO DI NIZO 033.509.308-67: R\$ 19.610,10; GINO DOS REIS BENEDICTO 038.494.428-02: R\$18.557,70; GINSTAL MANUTENCAO E INSTALACAO DE PORTAS COMPLEMENTOS LTDA 11.674.655/0001-61: R\$ 5.217,30; GIORGIOSCALDELA STRABELLI 228.628.768-60: R\$ 47.274,28; GIORGIO STOLFI 629.445.843-91: R\$ 55.018,50; GIOVANA CHACON831.716.300-87: R\$ 39.349,70; GIOVANA CRISTINA DOMINGOS PAVARIN 215.326.668-88: R\$ 11.000,00; GIOVANA PAULADONZELLA 213.008.748-56: R\$ 17.586,59; GIOVANA RIBEIRO DE LIMA 359.101.838-42: R\$ 5.120,84; GIOVANE DERENEVICK FILHO056.675.809-18: R\$ 34.688,71; GIOVANI APARECIDA GOMES ZAMBALDI 024.564.377-05: R\$ 21.641,65; GIOVANI BERGER BRUSCO039.002.499-62: R\$ 79,28; GIOVANI DUARTE DE OLIVEIRA 431.877.065-68: R\$ 73.710,76; GIOVANI LOURENCO DE SOUZA453.501.676-34: R\$ 15.200,00; GIOVANI LUCENA RIZZIERI 000.171.120-28: R\$ 7.361,66; GIOVANI LUIZ LACERDA 341.563.051-04: R\$28.634,54; GIOVANI RENZO 286.129.328-40: R\$ 9.259,17; GIOVANI ROBERTO DE ALMEIDA 194.510.488-04: R\$ 35.418,43; GIOVANIROCKENBACH MACHADO 297.101.528-90: R\$ 52.252,54; GIOVANNA GOMES COMARELA BORGES 097.045.137-71: R\$ 115.698,87;GIOVANNA KARLLA BARROSO 708.320.722-49: R\$ 33.417,00; GIOVANNI FALEIRO GILL 995.077.221-49: R\$ 2.939,50; GIOVANNIGUIMARAES JUNIOR 309.283.115-20: R\$ 2.000,00; GIOVANNI JOAO ACACIO TEIXEIRA 816.195.611-15: R\$ 25.076,17; GIRGESTAOINFORMACAO E RESULTADOS LTDA 04.694.174/0001-52: R\$ 1.176,24; GIRLAYNE DE MELO ALVES 349.882.704-91: R\$ 11.000,00;GISA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA 077.431.096-07: R\$ 11.478,50; GISELA CARDOSO DOS SANTOS 638.647.620-49: R\$

1.843,09; GISELA GAETA RIBEIRO 278.418.828-07: R\$ 1.000,00; GISELDA DE OLIVEIRA BRAZ FERNANDES 918.021.134-87: R\$ 7.624,44; GISELDA ZACARIAS DOS SANTOS 267.384.301-91: R\$ 14.467,45; GISELE ALCANTRA AMORIM DA SILVA 008.594.955-82: R\$ 51.262,64; GISELE APARECIDA MILIAM ANTONELLI 353.958.618-07: R\$ 36.468,74; GISELE CLAUDINO DA SILVA BUZATTA 034.380.639-80: R\$ 157,01; GISELE DA CONCEICAO 866.318.961-34: R\$ 13.217,80; GISELE DA CRUZ BERTAGNOLLI 579.554.840-53: R\$ 7.200,00; GISELE DA ROSA MACHADO 000.171.140-71: R\$ 5.522,00; GISELE DE RESENDE CASTANHO 174.330.758-60: R\$ 600,00; GISELE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA 697.215.642-49: R\$ 17.125,69; GISELE FERNANDA ANTOGNOLLI PAIVA 263.019.398-59: R\$ 11.713,25; GISELE FERREIRA CAMPOS 074.226.558-79: R\$ 31.970,28; GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA 033.800.869-16: R\$ 49.339,30; GISELE FRANCINE DE CAMPOS PADILHA BORELLI 278.419.228-84: R\$ 23.001,00; GISELE LIMA DE CARVALHO 229.738.288-05: R\$ 43.351,76; GISELE LOPES DE ALMEIDA CUNHA 107.129.797-00: R\$ 45.000,00; GISELE MARIA CARDOSO DASILVA 638.345.882-53: R\$ 31.856,45; GISELE MARTINS TEIXEIRA SOARES 086.570.817-76: R\$ 30.000,00; GISELE MENDES DA SILVA 494.463.391-20: R\$ 1.000,00; GISELE PEDROSA ANTONIO 029.739.689-76: R\$ 16.280,32; GISELE PEREIRA DOS SANTOS 040.678.575-94: R\$ 1.607,33; GISELE SILVA SOARES 098.178.337-63: R\$ 7.781,48; GISELE TATIANE DA SILVA SOUZA 973.075.721-68: R\$ 7.354,00; GISELE TEIXEIRA MILANO 035.942.579-83: R\$ 367.015,50; GISELE YOCHITAKE 247.148.398-45: R\$ 1.000,00; GISELLE FERREIRABARBOSA 054.615.307-02: R\$ 15.734,91; GISELLE REGINA MATIOSKI GUANDALINI 034.407.349-19: R\$ 169.020,97; GISELMA APARECIDA DO CARMOS FERREIRA 919.496.616-87: R\$ 29.500,00; GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN 444.788.016-49: R\$ 25.295,55; GISLAINE APARECIDA DA SILVEIRA 029.311.279-73: R\$ 209,28; GISLAINE APARECIDA MARQUES MARTINS 229.220.748-62: R\$ 6.087,00; GISLAINE BRESCANCINI FERNANDES 221.370.308-61: R\$ 12.358,67; GISLAINE DE ALMEIDA LOURENCO 000.887.280-56: R\$ 15.000,00; GISLAINE DE ANASTACIO 003.593.590-19: R\$ 15.734,91; GISLAINE GOMES BEZERRA 008.095.119-83: R\$ 14.410,00; GISLAINE LOPES BORGES 050.636.356-28: R\$ 7.867,45; GISLAINE MARIA DA GLORIA SILVA 125.587.615-87: R\$ 113,67; GISLAINE SAMBINELLI 346.392.948-16: R\$ 5.271,69; GISLAN RODRIGUES DE JESUS 214.916.152-49: R\$ 50.000,00; GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO 769.934.851-68: R\$ 1.000,00; GIULIANO GIRADI 221.555.138-01: R\$ 34.380,92; GIULIANO MARTINS DORA 720.154.116-15: R\$ 14.000,00; GIULIANO PAPARELLA 251.611.478-81: R\$ 5.000,00; GIULIANO RENATO PUCHARELLI 096.515.138-70: R\$ 40.358,17; GIULIANO RICARDO DA SILVA XAVIER 310.491.108-89: R\$ 8.123,38; GIULIARD CRISTIANO DE SOUZA 054.962.376-02: R\$ 24.639,72; GIVALDA DE ALMEIDA RODRIGUES 130.298.038-64: R\$ 60.119,00; GIVANILDO RAMADA SANTIAGO 278.027.048-98: R\$ 31.132,18; GIZELA XAVIER VIEIRA DOS SANTOS 087.295.527-37: R\$ 23.550,00; GIZELE FERNANDEZ HEDER 267.234.108-74: R\$ 759,29; GK ADMINISTRACAO DE BENS S/S LTDA 48.080.485/0005-20: R\$ 600.000,00; GLACIELE CRESPO 315.685.358-56: R\$ 36.053,35; GLACIMAR JOSE DE FARIA 782.213.311-04: R\$ 27.311,47; GLACY KELLY GOMES DA CUNHABISAGGIO 911.687.167-72: R\$ 86.830,85; GLADSON ERON SANTOS 752.365.597-15: R\$ 25.734,91; GLADSTON DRUMOND VICENTE 272.576.576-53: R\$ 8.069,00; GLADYS GOMES 014.918.117-57: R\$ 40.860,75; GLADYSTONE DA SILVA BAHE 578.516.704-20: R\$ 12.000,00; GLAIDSON DE FARIA OLIVEIRA 014.343.256-79: R\$ 10.088,10; GLASSER PISOS E PRE MOLDADOS LTDA 56.502.560/0001-07: R\$ 116.238,75; GLAUBER DE SOUZA PEREIRA 046.427.376-50: R\$ 28.395,09; GLAUBER FARIAS DE FREITAS 625.354.712-72: R\$ 30.234,95; GLAUBER FERREIRA BRAGA 050.235.456-95: R\$ 21.670,88; GLAUBER MONTEIRO 201.691.118-22: R\$ 113,19; GLAUBER NOBREGA NASCIMENTO 015.984.081-35: R\$ 87.968,65; GLAUBER OLIVEIRA DE TOLEDO 907.412.341-49: R\$ 18.700,00; GLAUBER POLITE DA SILVA 074.431.126-88: R\$ 8.000,00; GLAUBER TAYLOR CASAGRANDE 167.966.228-71: R\$ 47.093,00; GLAUBER TEREZINHA DA SILVA 025.720.121-11: R\$ 4.544,33; GLAUCE DENISE DE OLIVEIRA SANTOS 000.321.247-59: R\$ 15.817,87; GLAUCE MACHADO SCHUTZ 808.223.550-00: R\$ 19.717,97; GLAUCE MOREIRA DA SILVA ARAUJO 006.036.717-21: R\$ 66.551,93; GLAUCIA FERNANDES MAURNICK DE ANDRADE 713.161.917-53: R\$ 19.359,00; GLAUCIA MARIA MIGNOLO 138.688.948-29: R\$ 24.957,39; GLAUCIA MIRILAN LEPAUS 069.128.117-36: R\$ 48.313,71; GLAUCIA MITSUE DAIZEM 251.127.458-27: R\$ 19.205,97; GLAUCIARODRIGUES 010.286.651-13: R\$ 1.000,00; GLAUCIMEIRE

APARECIDA DE MOURA 331.117.808-48: R\$ 614,56; GLAUCINEIAAPARECIDA DE SOUZA 323.724.378-79: R\$ 1.000,00; GLAUCINEY DOS SANTOS SILVA 02752108 12.790.681/0001-18: R\$ 1.358,24;GLAUCIO BORGES MORAES 643.769.077-15: R\$ 46.403,22; GLAUCIO CASSIMIRO CAMPOS 085.247.127-08: R\$ 20.000,00; GLAUCIODA SILVA VINCLER 012.181.817-96: R\$ 17.556,56; GLAUCIO DE OLIVEIRA 330.133.698-17: R\$ 27.339,11; GLAUCIO PEREIRA DEBRITO 023.660.995-50: R\$ 16.500,00; GLAUCO DORNELLES GARCIA 113.953.867-57: R\$ 683,11; GLAUCO HONORIO DE PAIVA032.876.937-19: R\$ 2.801,88; GLAUCO MACEDO FONSECA NETO 074.572.486-84: R\$ 9.916,53; GLAUCUS DELGADO 059.403.528-71:R\$ 12.136,54; GLAUKER ALVES MONTEIRO 014.068.151-52: R\$ 2.000,00; GLAYCE SILVA ROLDAN 431.529.612-00: R\$ 15.734,91;GLAYSON CESAR CARDOSO DE FARIA 012.721.207-83: R\$ 2.000,00; GLAYZIANE MOTTA VIEIRA 200.683.602-15: R\$ 61.504,77;GLEDSON DA SILVA ARAUJO 013.535.326-23: R\$ 3.768,90; GLEDSON FERREIRA DA SILVA 051.492.816-62: R\$ 32.824,85; GLEICENORONHA BARBOSA 816.808.305-97: R\$ 21.188,50; GLEICIANE DE ALENCAR REGO 036.612.431-52: R\$ 6.997,44; GLEICIANE EBERTFERREIRA 112.844.317-11: R\$ 894,51; GLEICIANO DINIZ RODRIGUES TEIXEIRA 026.752.281-92: R\$ 8.426,29; GLEIDSON DE OLIVEIRAGRISOSTE BARBOSA 694.676.681-49: R\$ 26.005,63; GLEIDSON FONTANA PEDROSSANTTI 311.110.278-54: R\$ 24.008,28; GLEIDSONRODRIGUES RAMINHO 059.037.606-35: R\$ 27.229,01; GLEIDSON SANTOS DE CARVALHO 005.864.601-95: R\$ 16.000,00; GLEIDSONTAVARES BARBOSA DOS SANTOS 928.448.397-20: R\$ 41.222,64; GLEISE ALVES DUARTE DA COSTA 724.638.131-72: R\$ 17.242,72;GLEISON MARTINS ANTAO 101.190.836-04: R\$ 19.000,00; GLEISON RICARDO DA SILVA HORN 249.496.508-07: R\$ 3.874,72;GLEISSON DAGOSTINI BRIQUET 031.642.786-16: R\$ 15.000,00; GLEISSON FELIPE GEDIS 050.340.179-03: R\$ 2.160,07; GLEISSONPEREIRA RAMOS 066.863.866-42: R\$ 28.385,65; GLEITON ROSA DE ASSIS 055.012.686-47: R\$ 41.054,06; GLEMP GESTAO ETERCEIRIZACAO DE MULSERVICOS LTDA 14.718.532/0001-73: R\$ 3.586,30; GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO 585.123.142-49:R\$ 309.305,10; GLENDA LIMA GONCALVES 876.704.532-49: R\$ 8.001,92; GLENDA RAMOS RODRIGUES 613.041.402-10: R\$80.020,94; GLENE DUARTE DA SILVA 138.693.618-91: R\$ 11.667,42; GLENIO IVAN DE OLIVEIRA SILVA 356.582.218-03: R\$ 44,16;GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES 848.329.592-04: R\$ 77.344,43; GLEYDSON OLIVEIRA PERETE 058.471.067-42: R\$25.954,69; GLEYDSON RODRIGUES DE MELO 054.600.511-00: R\$ 38.841,72; GLICIA DIAS DE MEDEIROS 023.501.774-40: R\$25.616,37; GLOBAL 7 SERVICOS E SOLUCOES LTDA 20.229.279/0001-97: R\$ 4.280,00; GLOBAL VILLAGE TELCOM LTDA03.420.926/0004-77: R\$ 1.861,00; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA 03.420.926/0005-58: R\$ 7.174,00; GLOBAL VILLAGE TELECOMLTDA 03.420.926/0089-66: R\$ 11.923,00; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA 03.420.926/0093-42: R\$ 1.793,12; GLOBAL VILLAGETELECOM LTDA 03.420.926/0001-24: R\$ 1.370,00; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA 03.420.926/0007-10: R\$ 187,00; GLOBOCOMUNICACAO E PARTICIPACAO SA 27.865.757/0001-02: R\$ 42.415,73; GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA 00.811.990/0001-48:R\$ 24.445,73; GLORIA APARECIDA FERREIRA LIMA 012.783.216-59: R\$ 30.537,46; GLORIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA536.346.917-00: R\$ 24.562,33; GLORIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO 208.333.502-34: R\$ 7.226,70; GLORIA MARIA DA SILVAMARIN 017.152.867-07: R\$ 5.000,00; GLORIA REGINA BORDGNON DORIA 806.419.467-91: R\$ 20.077,15; GLORIA REGINA GOMESAMARAL 149.209.052-20: R\$ 13.660,70; GLX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 16.691.426/0001-79: R\$ 4.317,06; GM DESOUZA SERVICOS DE PINTURA 19.287.228/0001-32: R\$ 114.407,83; GM ENGENHARIAEMPREENDEMENTOS LTDA 04.503.910/0001-48: R\$ 17.487,54; GMC COMERCIO DE MARMORES E GRANITLTDA 10.233.123/0001-26: R\$ 3.372,11; GNAC GUILHERME NUNESARQUITETURA E CONSTRUCAO SA 34.267.401/0001-24: R\$ 483.854,29; GOBI EMPREENDEMENTOS IMOBILIAR 13.542.410/0001-06:R\$ 46.786,48; GONZAGA SERVICOS E MANUTENCOES 13.204.364/0001-35: R\$ 5.848,85; GR BRINKER INCORPORACOES08.909.056/0001-75: R\$ 1.000,00; GRA SINALIZACAO E MONITORACAO ELETRONICA LTDA 00.320.877/0001-60: R\$ 2.100,00;GRACA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA 756.419.687-49: R\$ 4.799,12; GRACA MARIA MENDES SANTANA 115.628.975-00: R\$12.000,00; GRACA SUELEN RODRIGUES 997.950.600-82: R\$ 60.041,46; GRACE DE COSTA LEAL RIBEIRO GUIMARAES 454.482.057-04: R\$ 35.010,00; GRACE DOS REIS MORAESANDRE EDUARDO MORAES DA ROCHA 213.416.302-00: R\$ 3.092,36; GRACE KELLY

DASILVA BARBOSAHÉLIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA 618.699.022-20: R\$ 22.589,78; GRACE KELLY REIS ABDON 711.604.342-04:R\$ 21.848,56; GRACE MANSUR 072.601.477-09: R\$ 8.628,68; GRACE PIRES DE MEDEIROS 152.142.507-89: R\$ 40.667,82; GRACERODRIGUES LIMA 042.537.777-67: R\$ 5.131,67; GRACIELA TAISE HERMES 904.381.160-20: R\$ 20.000,00; GRACIELE CHRISTINA DEOLIVEIRA SIQUEIRA 825.562.029-04: R\$ 19.250,00; GRACIELE DA ROCHA NOCELLI 261.583.848-28: R\$ 10.000,00; GRACIELE LANCINDE SOUZA 050.796.976-60: R\$ 27.355,47; GRACIELE OLIVEIRA LIMA 173.040.828-10: R\$ 34.531,25; GRACIELE RODRIGUESMACHADO 002.609.632-32: R\$ 44.798,60; GRACIELI PEREIRA ANTUNES 002.606.501-02: R\$ 29.743,16; GRACIETE ALVESDAMASCENO DOS SANTOS 265.037.728-31: R\$ 14.944,83; GRACILIANO JONAS LOPES GONCALVES 244.283.027-20: R\$ 34.752,00;GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA 10.599.807/0001-46: R\$ 89.712,00; GRAFIPEL ITAB GRAFICA E PAP LTDA 08.385.772/0001-09: R\$ 29,39; GRAINHO PROJETOS DE IMPERMEABILIZAC 21.900.200/0001-70: R\$ 13.697,50; GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS EPARTIC 04.750.747/0001-18: R\$ 1.378.774,68; GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS L 05.012.686/0001-54: R\$ 4.201,94; GRASIELICAROLINA DE OLIVEIRA 821.934.280-34: R\$ 1.012,11; GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR 060.098.656-03: R\$ 91.392,96;GRAZIELA BADAUI GHATTAS 263.622.718-07: R\$ 251.599,94; GRAZIELA CAMPANELLI PEREIRA 109.330.598-33: R\$ 116.560,03;GRAZIELA CHINDA 033.567.579-46: R\$ 1.000,00; GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA 788.531.255-00: R\$ 20.451,12; GRAZIELA DEOLIVEIRA SEMENZATI 213.855.848-74: R\$ 96.085,53; GRAZIELA DIAS DA COSTA 945.761.140-34: R\$ 35.691,59; GRAZIELAGONCALVES 341.724.938-40: R\$ 22.379,90; GRAZIELA REGINA DA SILVA 067.574.956-51: R\$ 12.375,00; GRAZIELA SARAIVA REIS294.913.758-06: R\$ 115.699,52; GRAZIELE CAROLINA LUCAS SILVA 074.533.766-02: R\$ 23.851,63; GRAZIELE MEAZZA 837.046.390-87: R\$ 7.867,45; GRAZIELE PEREIRA RANGER 069.760.546-93: R\$ 9.049,89; GRAZIELE PRISCILA DYANA PEREIRA 372.608.198-47: R\$24.440,20; GRAZIELY RUZZENE SAMPAIO 022.500.071-79: R\$ 29.979,59; GRAZYELLE SEBRENSKI DA SILVA 693.184.252-87: R\$15.734,91; GRC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA M SAO PAULO 09.416.648/0001-18: R\$ 149.159,94; GREEN SERVICECONSERVACAO E TERCEIR 17.775.135/0001-21: R\$ 1.580,00; GREENEXT IMPORTACAO COMERCIO LTDA 04.321.417/0001-07: R\$13.554,04; GREENVILLE I INCORPORADORA SA 009.375.371-36: R\$ 126.419,21; GREGORIO FERREIRA DE ARAUJO 915.866.318-53:R\$ 23.179,73; GREGORY ELIAS MIGUEL 328.727.618-29: R\$ 7.867,45; GREICE DE LIMA 136.664.088-85: R\$ 6.600,00; GREICE KELYARAGAO RIBEIRO 697.390.803-91: R\$ 431,13; GREICE PAULA LOURENCO DO NASCIMENTO 086.571.677-35: R\$ 1.000,00; GREICESOARES DE LIMA 099.152.707-04: R\$ 20.395,30; GRETTA PAOLA FAVA PINA 344.664.498-99: R\$ 5.546,47; GRIFF MANUTENCAOINSTALACAO E REPA 15.380.427/0001-30: R\$ 96.871,44; GRINALIA DE JESUS SILVA 530.088.475-87: R\$ 7.829,20; GRM REALTYINCORPORADORA SA 08.419.642/0001-31: R\$ 15.664.881,05; GS EMPREITEIRA DE MAO DE OBR 05.955.354/0001-03: R\$ 2.733,33;GTA GESSO TRES AMIGOS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA 08.918.987/0001-30: R\$ 315,16; GTEC SISTEMA DECONSTRUCAO LTDA M 03.699.034/0001-04: R\$ 5.015,00; GTEC SOLUCAO EM CONSTRUCAO LTDA 15.021.463/0001-07: R\$9.363,07; GTL ENGENHARIA CONSULTORIA E TECNO 01.010.452/0001-17: R\$ 449,09; GTM CONSULTORIA IMOBILIARIA20.662.889/0001-80: R\$ 431.000,00; GUACEMMI PARTIC SOC LTDA 80.767.601/0001-63: R\$ 4.390.891,80; GUARANI MATERIALPARA CONSTRUCAO LT 45.817.467/0001-67: R\$ 6.250,00; GUARITA EMPREEND IMOB LTDA 04.550.474/0001-68: R\$ 6.741.848,48;GUARULHOS2 CARTORIO DE REGISTRO DEIMOVEIS E ANEXO 45.994.241/0001-31: R\$ 200,00; GUIDO MILAN AMBROZO46.572.368-30: R\$ 76.509,31; GUIDO SANTOS BATISTA JUNIOR 274.626.668-71: R\$ 21.283,66; GUILHERME A P DOS SANTOS326.351.788-01: R\$ 1.000,00; GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA 051.369.427-70: R\$ 6.000,00; GUILHERMEALENCAR DE CARVALHO NASCIMENTO 067.999.936-17: R\$ 5.500,00; GUILHERME ALESSANDRY DORILEO 042.370.001-41: R\$7.965,10; GUILHERME ALVARES FLORENCE 013.170.458-31: R\$ 80.575,20; GUILHERME ANTONIO DE PAULA GUELLI J 350.906.208-65: R\$ 580,24; GUILHERME ANTONIO LOURENCO 076.620.136-85: R\$ 8.494,37; GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT 180.777.528-37: R\$ 16.064,62; GUILHERME AUGUSTO CAPPELLETTI VIEIR 286.131.828-79: R\$ 56.128,04; GUILHERME AUGUSTO DE PROENCA058.483.239-76: R\$ 73,61; GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA RIOS 269.989.758-21: R\$

20.617,48; GUILHERME BARADELVENDRAMETTO 050.341.119-18: R\$ 19.935,98; GUILHERME BARROS DE LIMA FERNANDES 012.785.971-31: R\$ 44.622,50; GUILHERME BERWANGER BITTENCOURT 000.279.140-46: R\$ 15.118,50; GUILHERME CALVO PICOLI 050.374.839-05: R\$ 15.214,76; GUILHERME CARDOSO CE 004.647.430-79: R\$ 20.988,00; GUILHERME CHAVES COELHO 616.640.302-04: R\$ 12.424,16; GUILHERMECONTINI SGANZELA 422.489.458-09: R\$ 88.595,98; GUILHERME CORREIA PEREIRA 703.319.601-68: R\$ 27.159,57; GUILHERME DACRUZ MONTEIRO 317.240.898-11: R\$ 37.473,20; GUILHERME DA SILVA ALMEIDA 012.347.050-10: R\$ 8.058,00; GUILHERME DEALMEIDA VIANNA 641.939.777-49: R\$ 1.000,00; GUILHERME DE CAMARGO 220.408.598-70: R\$ 15.734,91; GUILHERME DE SOUZAARANHA MOREIRA 158.495.598-84: R\$ 16.830,00; GUILHERME DE SOUZA DIAS 287.664.868-74: R\$ 35.528,28; GUILHERME DELGRANDE OLIVEIRA 321.461.288-36: R\$ 249,67; GUILHERME DINIZ GONCALVES DANTAS 820.335.105-06: R\$ 29.203,00; GUILHERMEDUARTE MONTEIRO REZENDE 911.312.601-63: R\$ 9.005,53; GUILHERME ESTEVES KOSSA 842.406.281-72: R\$ 18.374,34; GUILHERME FARIAS VON DER WAY TEIXEIRA 059.260.497-76: R\$ 3.962,37; GUILHERME FELICIANO PEIXE 320.300.358-90: R\$ 25.643,96; GUILHERME FENILLE MOLINARO 311.884.418-33: R\$ 38.000,00; GUILHERME FIDALGO NEVES 328.271.268-50: R\$ 5.398,68; GUILHERME FIUZA ALEIXO 055.719.237-41: R\$ 12.188,00; GUILHERME FORTE INGRACIO 003.715.680-21: R\$ 19.544,00; GUILHERME FRANCESCHINI SARAO 222.497.948-71: R\$ 45.972,64; GUILHERME GALVAO DE MENEZES 327.298.158-64: R\$ 7.516,32; GUILHERME GIULIANELLO BIASI 365.079.758-50: R\$ 633,03; GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA 266.430.768-11: R\$ 59.897,52; GUILHERME GONCALVES VARANDAS PINTO 022.644.481-30: R\$ 69.721,10; GUILHERME GUSTAVO GUERRA 285.123.278-98: R\$ 40.683,52; GUILHERME HELUEY CARVALHO 049.840.616-42: R\$ 12.000,00; GUILHERME HENRIQUE CUNHA 869.823.708-87: R\$ 9.608,57; GUILHERME JORGE BARBOSA 391.014.088-28: R\$ 646,46; GUILHERME JOSE GALHARDO 362.690.178-58: R\$ 2.986,87; GUILHERME JOSE PEREIRA PINTO 870.728.157-91: R\$ 40.273,94; GUILHERME KURACHI 007.071.179-84: R\$ 30.812,89; GUILHERMELEAO INACIO GUERRA 721.311.281-34: R\$ 101.710,94; GUILHERME LOPES LEAL 965.030.681-15: R\$ 9.567,50; GUILHERME LUIZGUIMARAES MEDEIROS 014.338.401-54: R\$ 8.411,68; GUILHERME MALDONADO BAIÁ 102.113.007-99: R\$ 5.356,49; GUILHERMEMANOEL DOS SANTOS 078.961.837-06: R\$ 5.990,52; GUILHERME MARTINS CAMPOS 997.083.611-00: R\$ 104.775,10; GUILHERMEMASTROROSA 314.554.158-71: R\$ 7.252,29; GUILHERME MATEUS COLETI GODOY 355.984.348-06: R\$ 5.390,67; GUILHERMEMENDONCA DE MORAES 026.073.061-08: R\$ 89.715,25; GUILHERME MORAVIA SOARES DE MATOS 036.541.616-93: R\$ 15.390,88; GUILHERME NAVAES CALDAS 036.734.217-00: R\$ 53.629,82; GUILHERME OLIVEIRA CONCEICAO 096.972.806-90: R\$ 10.137,63; GUILHERME OLIVEIRA MACHADO 000.000.000-00: R\$ 17.524,11; GUILHERME PAGOTTO E SOUZA 258.100.088-01: R\$ 29.076,00; GUILHERME PALHARES BENA 382.586.958-00: R\$ 10.990,63; GUILHERME PINHEIRO 646.485.407-00: R\$ 128.686,00; GUILHERMEPORTO DE SOUZA 020.071.940-82: R\$ 18.245,89; GUILHERME PROFETA DOS SANTOS 200.240.788-67: R\$ 20.845,58; GUILHERMERAMOS NEGRAO 061.711.556-75: R\$ 6.430,00; GUILHERME RESENDE DA SILVEIRA 077.401.786-40: R\$ 21.848,19; GUILHERMERIBEIRO MARQUES 783.911.727-91: R\$ 78.870,71; GUILHERME ROHDE DE AZEVEDO 012.248.660-96: R\$ 15.365,40; GUILHERMESIQUEIRA MARCOLINO 12.437.735/0001-66: R\$ 1.060,00; GUILHERME SOARES MEREGALLI 020.655.690-00: R\$ 17.600,00; GUILHERME SOUTO DA SILVA 099.453.377-26: R\$ 72.500,00; GUILHERME THOMAS UEDA 326.133.488-60: R\$ 34.654,26; GUILHERME ULIANA DE MELLO 221.929.468-48: R\$ 27.678,00; GUILHERME VALENTIM DE CASTRO VENEZI 354.814.258-31: R\$ 12.145,67; GUILHERME VIANNA MAZZAROTTO 043.116.499-16: R\$ 46.097,64; GUILHERME VILELA RABELO 594.342.447-49: R\$ 17.404,07; GUILHERME WINTER 006.911.589-32: R\$ 1.498,39; GUILHERME ZABELLI ADAMATTI 020.598.420-77: R\$ 24.086,31; GUILHERME ZERBINI DE ARAUJO 055.081.719-08: R\$ 12.753,85; GUILHERME PECH 106.534.207-14: R\$ 27.013,60; GUIMACONENGENHARIA E CONSTRUCOES L 61.073.334/0001-80: R\$ 599,99; GUMA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTD 12.871.716/0001-43: R\$ 520,00; GUNTER SCHNAIBEL 186.260.849-00: R\$ 31.410,50; GURUPY COMERCIAL LTDA 84.097.633/0001-50: R\$ 7.922,72; GUSTAV DIETHER SUTHERLAND WURZLER 994.889.496-00: R\$ 50.391,24; GUSTAVO ADOLFO JESUS SOUTO 033.319.635-00: R\$ 15.100,00; GUSTAVO AGUIAR FIGUEIRA BARBOSA CRESPO 073.003.777-

oo: R\$ 30.799,39; GUSTAVO ALMEIDA CHALHUB945.705.905-00: R\$ 34.530,01; GUSTAVO ALVES MARTINS 048.084.317-18: R\$ 44.302,00; GUSTAVO ANDRE MATEUS VAZ DE LIMA276.123.448-07: R\$ 4.794,76; GUSTAVO ANTONIO LINZMAYER 358.609.019-68: R\$ 4.000,00; GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS620.234.463-68: R\$ 60.000,00; GUSTAVO BASTOS DE SOUZA KLEM 101.801.117-01: R\$ 13.337,77; GUSTAVO BATISTA LUIZ317.426.528-24: R\$ 36.246,03; GUSTAVO BEM 255.947.468-97: R\$ 27.899,18; GUSTAVO BOVE ROSSI 222.956.568-00: R\$ 12.941,63; GUSTAVO BRAZ VILELA 216.122.238-42: R\$ 39.143,64; GUSTAVO BUFFARA BUENO 003.330.169-71: R\$ 8.116,73; GUSTAVOCARNEIRO ARIANO 307.491.228-62: R\$ 36.883,36; GUSTAVO COLBERT PACHECO 087.383.637-55: R\$ 20.536,76; GUSTAVO COSTAMAGALHAES PENA 331.712.128-97: R\$ 38.299,23; GUSTAVO COSTA SUZART RIBEIRO 917.591.295-34: R\$ 44.000,00; GUSTAVOCUNHA DA SILVA 058.962.147-58: R\$ 5.785,16; GUSTAVO DA COSTA ALBUQUERQUE 079.978.677-24: R\$ 5.000,00; GUSTAVO DASILVA CORA 159.090.628-40: R\$ 35.516,59; GUSTAVO DA SILVA TRINDADE 048.134.767-40: R\$ 35.785,16; GUSTAVO DE AVELARCOSTA 901.104.041-49: R\$ 31.651,11; GUSTAVO DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA 957.614.201-63: R\$ 24.113,11; GUSTAVODOMINGUES 220.835.338-28: R\$ 19.867,45; GUSTAVO DOMINGUES WANDERLEY 053.583.449-77: R\$ 20.000,00; GUSTAVO FELIPEVIEIRA AFONSO 052.879.217-21: R\$ 28.700,00; GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES 831.069.521-72: R\$ 3.300,00; GUSTAVOGARCIA DE LIMA CASTRO 266.198.388-04: R\$ 102.499,31; GUSTAVO GODET TOMAS 910.866.718-72: R\$ 11.578.275,37; GUSTAVOGUIMARAES MOREIRA DE CASTRO 411.113.462-91: R\$ 10.350,42; GUSTAVO HENRIQUE ACORSI 293.563.738-09: R\$ 3.184,00; GUSTAVO HENRIQUE LIMA POMPEO MARINHO 275.011.728-38: R\$ 8.502,34; GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRASILEIRO947.999.385-68: R\$ 24.798,73; GUSTAVO JULIAO VAZ 325.206.018-33: R\$ 40.140,84; GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA PINTO102.210.787-97: R\$ 14.354,65; GUSTAVO LUIS RODRIGUES SIQUEIRA 538.335.625-87: R\$ 516,56; GUSTAVO LUIZ DE JESUSSIQUEIRA 073.125.177-65: R\$ 13.392,86; GUSTAVO MONAGATTI BORTOLOTI 725.438.091-04: R\$ 4.000,00; GUSTAVO MOURACOSTA E COSTA 871.454.305-25: R\$ 894,92; GUSTAVO MUNIZ RAMOS 340.116.868-16: R\$ 13.000,00; GUSTAVO NARDICHIGANCAS 272.730.068-90: R\$ 149.919,88; GUSTAVO NASCIMENTO BARBOSA 113.961.587-40: R\$ 12.233,45; GUSTAVO NOGAMI270.971.088-94: R\$ 39.006,02; GUSTAVO OTERO PAVAN 219.371.718-41: R\$ 10.644,92; GUSTAVO PAZ ESTEVES FERREIRA FONSECA655.917.041-15: R\$ 22.475,90; GUSTAVO PEREIRA BENATTI DE ASSIS 361.125.608-01: R\$ 10.660,04; GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJOCOELHO 008.835.251-00: R\$ 6.541,44; GUSTAVO PEREIRA GALVAO 805.151.005-44: R\$ 18.000,00; GUSTAVO PERON CARMELINDO323.873.928-09: R\$ 9.784,14; GUSTAVO PONGELUPPE BRAGA 051.113.296-41: R\$ 37.585,03; GUSTAVO PRANDINI MATHION322.148.778-94: R\$ 21.911,60; GUSTAVO QUEIROZ QUINTELLA FREIRE 109.183.007-03: R\$ 58.278,18; GUSTAVO RAFAEL DA SILVA217.874.328-58: R\$ 483,20; GUSTAVO RAMOS MONSORES 100.541.277-42: R\$ 28.700,00; GUSTAVO RAPOSO GEBARA ARTESE043.418.277-07: R\$ 40.754,41; GUSTAVO RESENDE FURTADO 054.032.386-11: R\$ 594,77; GUSTAVO RIBEIRO ASSUNCAO001.044.561-75: R\$ 30.066,48; GUSTAVO RODRIGUES LEITE 147.172.648-78: R\$ 18.091,14; GUSTAVO SACRAMONE BRUNHEROTTO279.286.218-19: R\$ 55.880,55; GUSTAVO SAMPAIO CASELI 337.666.248-73: R\$ 8.651,61; GUSTAVO SAU LOPES 305.649.978-03: R\$18.000,00; GUSTAVO SILVA ALMEIDA 919.653.655-15: R\$ 29.539,01; GUSTAVO SILVA DE BRITO 159.412.305-59: R\$ 295,82; GUSTAVO SOUZA DO NASCIMENTO 292.995.578-37: R\$ 8.524,93; GUSTAVO SOUZA GUIMARAES 950.847.201-44: R\$ 58.099,47; GUSTAVO SOUZA MOTTA 295.176.718-81: R\$ 15.416,04; GUSTAVO STRANGIS GUZO 269.640.228-05: R\$ 26.300,40; GUSTAVOTANUS CESARIO DE SOUZA 052.206.836-75: R\$ 7.190,78; GUSTAVO TUPPER DE ARAUJO 076.459.987-92: R\$ 22.940,18; GUSTAVOVANINI NUNES 923.704.030-04: R\$ 8.896,37; GUSTAVO ZANDONA BARTZEN 011.296.610-16: R\$ 13.682,37; GUTEMBERG GOMESDA SILVA 049.860.082-34: R\$ 2.100,00; GUTEMBERG OLIVEIRA 080.627.328-35: R\$ 65.000,00; GUTEMBERGUE DE JESUS CUNHA365.678.845-68: R\$ 6.000,00; GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMLTDA 12.726.552/0001-60: R\$ 131.514,16; GWSEMPREITEIRA LTDA 64.032.444/0001-91: R\$ 51.667,93; GYL ARLEN SOUZA ARAUJO 506.065.225-49: R\$ 268.000,00; GYL CARALOUREIRO RIBEIRO 861.130.627-91: R\$ 57.288,48; H B ENGENHARIA E SERVICOS LTDA 00.961.223/0001-15: R\$ 17.702,08; H CCONSULTORIA E CONSTRUCOESLTDA 07.459.958/0001-94: R\$ 12.984,75; H L SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO

L02.920.994/0001-90: R\$ 9.385,67; H MEL ELETRICA E HIDRAULICA LT 09.490.281/0001-82: R\$ 39.763,28; H P IMPERMEABILIZACAOLTDA 31.203.078/0001-37: R\$ 10.629,48; H P T COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEILTDA 12.672.623/0001-90: R\$ 4.740,00; H R DACOSTA SERVICOS E LOCACAO E 11.277.047/0001-13: R\$ 153,15; HAIFAS EVENTOS ESPECIAIS LTDA 13.444.208/0001-41: R\$33.255,58; HAIFFESEN SILVESTRE PONCE LEON DE MACEDO 053.334.454-94: R\$ 10.037,03; HAILDO SOUZA DE SANTANA021.781.008-05: R\$ 121.551,11; HAILTON LIMA DE SANTANA 863.402.715-53: R\$ 28.074,74; HALAN MENEZES DE QUEIROZ789.883.815-72: R\$ 1.357,42; HALANNA DENISE DE OLIVEIRA DEMETRIO 780.634.002-59: R\$ 39.916,28; HALDRIO HENRIQUETAFARELO 894.042.209-06: R\$ 24.626,40; HALEX CAMPOS BATISTA 163.292.048-45: R\$ 33.866,05; HAMILSON CARDOSO CORREA543.760.417-34: R\$ 19.920,72; HAMILTON CARLOS CORREA PINHEIRO 030.113.212-72: R\$ 4.370,79; HAMILTON CARVALHO DOSSANTOS 694.475.436-34: R\$ 102.850,68; HAMILTON GOMES DIAS 018.268.755-49: R\$ 12.655,40; HAMILTON SOUZA MUTTIJUNIOR 316.009.725-00: R\$ 11.000,00; HAN WOO PARK 217.272.978-73: R\$ 18.898,76; HANNA NEME AL BDYWOU 491.162.319-53: R\$ 107.835,09; HARLEY OLIVEIRA DE ABREU 637.338.972-34: R\$ 63.776,14; HAROLDO ANDRIGO 560.937.728-53: R\$ 27.895,00; HAROLDO CASER LOPES 349.557.717-34: R\$ 1.000,00; HAROLDO DA SILVA BISPO 008.471.555-36: R\$ 12.455,62; HAROLDO DEGODOY BUENO 083.088.158-12: R\$ 197.000,90; HAROLDO MASSAGARDI FILHO 069.512.038-73: R\$ 18.328,36; HAROLDO OLIVEIRADE LIMA 776.465.171-00: R\$ 11.000,00; HARYSSA BARBOSA DA SILVA MACHADO 868.323.441-04: R\$ 17.451,83; HAYMIR PEREIRANISHIMURA 562.703.053-49: R\$ 82.708,67; HC HIPER CLEAN LTDA 11.910.474/0001-97: R\$ 301,00; HCN INSTALACOES ELETRICAS EHIDRAULICAS LTDA SALVADOR 05.659.536/0001-37: R\$ 67.828,38; HEBBER HILLESHEIM 856.521.991-72: R\$ 5.500,00; HEBER JOSEDIAS GOMES 726.369.715-72: R\$ 5.830,60; HEBER LEEKNINH HESSEL 040.537.778-95: R\$ 70.061,75; HEBERT ARRUDA BROEDEL081.907.947-28: R\$ 27.108,69; HEBERT BARCELOS DE SOUZA 887.649.237-20: R\$ 2.000,00; HEBERT FELIPE AZEVEDO REIS346.823.348-59: R\$ 384,06; HEBERT GOMES MARTINS 795.980.567-91: R\$ 25.300,00; HEBERT MAGALHAES HALLGREN 257.717.538-82: R\$ 21.540,96; HEBERTON BARROS RIBEIRO 350.276.638-03: R\$ 166,11; HECTOR ENRIQUE STEVE GAMARRA LUYO 052.538.767-66: R\$ 13.936,56; HECTOR VERAS IGLESIAS 317.358.458-92: R\$ 34.861,54; HEDER PRADO 041.087.308-01: R\$ 1.000,00; HEDERSONELVIO DIAS BARBOSA 635.877.342-91: R\$ 11.939,03; HEDERSON VAZ QUINTO 736.609.496-04: R\$ 5.000,00; HEDY WALDO HANNA301.026.188-87: R\$ 72.993,73; HEINRICH GEORG VERST 217.252.188-44: R\$ 12.792,54; HEITALIA IND E COMERCIO DE MA73.905.887/0001-30: R\$ 4.200,14; HEITOR CAVADAS 310.360.747-49: R\$ 29.871,65; HEITOR GEREMIA 499.463.230-87: R\$ 33.622,00; HEITOR HIDEHARU NAKAMURA 273.402.548-54: R\$ 13.185,85; HEITOR PLASIO HECK 392.837.120-72: R\$ 12.369,20; HEITORRIBEIRO DE SOUZA 116.204.687-27: R\$ 35.952,41; HELBERT DIAS FONTOURA 637.840.416-04: R\$ 11.000,00; HELBERT VIEIRA RIOS694.511.251-91: R\$ 40.746,71; HELBERTH DE SOUZA GOMES 173.924.448-67: R\$ 22.860,88; HELCIO LOPES 263.020.358-13: R\$24.157,88; HELCIO WILLIAM ASSENHEIMER 006.617.517-83: R\$ 60.588,78; HELDER FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS 224.024.972-20: R\$40.232,50; HELDER LIMA DA SILVA 016.907.267-33: R\$ 5.001,41; HELDER MAGARAO SCHRAMM 238.518.132-00: R\$ 41.322,86; HELEDYR MAX 314.310.701-49: R\$ 16.972,47; HELEN BATISTA DA SILVA 657.937.062-91: R\$ 8.468,35; HELEN CRISTINA CARCERERIO34.332.629-93: R\$ 15.734,91; HELEN CRISTINE DE FARIA 226.474.508-89: R\$ 44.951,28; HELEN DE OLIVEIRA BATISTA 087.928.857-48: R\$ 5.065,19; HELEN MIGUEL LIMA 024.164.667-71: R\$ 10.000,00; HELEN SUZI MONTEIRO TAVARES 751.100.242-00: R\$ 8.042,26; HELENA ANDRADE ZEFERINO BRIGIDO 121.297.802-10: R\$ 24.754,29; HELENA DE JESUS PEDRO CORTES 460.623.789-91: R\$5.085,15; HELENA FERREIRA DA SILVA 054.798.438-34: R\$ 23.000,00; HELENA FRANCA WASORNIK 714.685.449-34: R\$ 7.586,26; HELENA IZUMI OIKAWA 305.646.218-54: R\$ 36.534,88; HELENA LUCIA GARCIA DOS SANTOS 122.169.502-97: R\$ 34.515,22; HELENA MARIA PEDROSA PINTO PATRICIO 150.118.168-85: R\$ 19.305,00; HELENA VIEIRA TRAJANO 038.486.379-52: R\$ 21.284,74; HELENA WOLFART 258.666.210-53: R\$ 14.336,93; HELENICE MARBACK DA SILVA RIBEIRO 368.576.965-00: R\$ 42.184,61; HELENYDA SILVA COELHO 303.699.322-34: R\$ 18.040,00; HELIA TEREZINHA SARTORI 066.775.078-90: R\$ 41.893,36; HELIO ALVES DE LIMA017.859.808-90: R\$ 109.490,67; HELIO B SILVA ENGENHARIA LTDA 02.642.075/0001-00: R\$ 9.122,72; HELIO

CARLOS KOZLOWSKI 043.456.869-46: R\$ 30.399,29; HELIO CATAO BARBOZA 154.507.268-05: R\$ 7.700,00; HELIO CHEVITARESE BATISTA DE LEAO 042.812.167-58: R\$ 28.700,00; HELIO CORREA DA SILVA JUNIOR 216.355.298-59: R\$ 8.000,00; HELIO CORREIA JUNIOR 287.113.498-75: R\$ 9.546,37; HELIO DA CUNHA BISAGGIO 004.054.237-80: R\$ 86.830,85; HELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA 793.072.215-53: R\$ 23.201,68; HELIO DO NASCIMENTO ALENCAR 564.460.043-20: R\$ 10.371,81; HELIO DOS SANTOS LIMA 011.595.737-51: R\$ 5.803,91; HELIO FALCAO 209.940.790-87: R\$ 23.800,00; HELIO IGOR RODRIGUES BRANDAO 421.120.298-78: R\$ 402,53; HELIO JEFERSON COVALENCO 103.067.358-65: R\$ 16.516,31; HELIO LOPES DE LIMA 293.318.808-20: R\$ 17.737,70; HELIO MASAMITSUISHIBASHI 030.147.998-40: R\$ 17.403,76; HELIO OSCAR DE SANTANA 012.227.751-15: R\$ 12.000,00; HELIO RICARDO CALIXTOMITEV 248.340.408-10: R\$ 15.734,91; HELIO SPINELLI CINTRA 568.971.891-20: R\$ 1.649,24; HELIO THADEU PEREIRA CALABRIAFILHO 075.769.347-43: R\$ 56.374,00; HELIO ZANINI TARCITANO 071.525.096-54: R\$ 19.517,16; HELISSON REINALDO DIASBARBOSA 428.649.762-34: R\$ 783,40; HELITON SERRAO PIMENTEL 521.427.442-49: R\$ 28.266,23; HELKA BRAGA NASCIMENTO 0617.502.045-68: R\$ 71.935,16; HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA 989.294.882-34: R\$ 11.000,00; HELMETTY RODRIGUES CARVALHO 862.225.972-20: R\$ 2.264,30; HELOISA DOS SANTOS 662.264.817-49: R\$ 6.860,80; HELOISA HELENA DOS SANTOS DIAS 385.138.620-53: R\$ 20.000,00; HELOISA RISSO DE SOUZA PONTES 223.795.038-50: R\$ 37.964,15; HELOISA SATURNINO NOGUEIRA 029.095.941-14: R\$ 11.000,00; HELOISE MARIA ZANDA GRELLA 003.539.231-25: R\$ 34.000,00; HELSILENE MACHADO PINTO 109.395.347-03: R\$ 5.029,95; HELTON BARBOSA SANTOS 726.099.075-91: R\$ 12.673,52; HELTON BOLSONI ZAGO 095.727.057-76: R\$ 11.000,00; HELTON CLEY DA SILVA 129.297.238-66: R\$ 9.863,16; HELTON EDUARDO GONZALES CARNEIRO 055.178.399-08: R\$ 188,37; HELTON LUIZ PEREIRA 735.634.989-20: R\$ 15.000,00; HENALDO MEDEIROS DE BARROS 800.916.447-04: R\$ 2.200,00; HENAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TIN 03.696.074/0003-64: R\$ 29.035,00; HEND MOHAMAD MAHMOUD 229.527.708-67: R\$ 51.004,49; HENDRIC PERINA 276.930.928-54: R\$ 9.464,47; HENDRIK JOHANNES SCHOLTEN 177.758.838-39: R\$ 33.558,57; HENISIA RODRIGUES SOARES 399.993.298-88: R\$ 20.000,00; HENRIMELI CATALDI 287.816.018-59: R\$ 5.785,16; HENRIQUE ALVES OSSIG JUNIOR 007.780.840-19: R\$ 9.804,94; HENRIQUE ARMANDO LANGARO PAREJA 550.832.857-20: R\$ 204,22; HENRIQUE BAUER GONCALVES FERREIRA 344.165.638-50: R\$ 787,14; HENRIQUE BIGHELLINI MACHADO GONCALVES MARTINS 365.972.278-24: R\$ 1.000,00; HENRIQUE BORTOLATO 007.114.949-08: R\$ 16.500,00; HENRIQUE CERRETTI 346.573.798-95: R\$ 29.846,65; HENRIQUE CORREIA GOSSI 368.287.708-89: R\$ 113,20; HENRIQUE DA CUNHA PIRES 279.874.618-30: R\$ 56.952,20; HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES 375.191.239-87: R\$ 1.000,00; HENRIQUE DE ARAUJO ALMEIDA SANTOS 096.133.315-49: R\$ 1.000,00; HENRIQUE DEBEUS ABDO 057.762.788-05: R\$ 10.089,85; HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS 740.920.492-34: R\$ 430,75; HENRIQUE EMANUEL ALVES TREMURA 289.138.088-62: R\$ 1.658,59; HENRIQUE FERREIRA DUARTES 060.915.146-01: R\$ 18.142,96; HENRIQUE GONCALVES DE CASTRO 759.072.591-91: R\$ 64.237,81; HENRIQUE LANG DE FRANCA CAMARGO 303.460.758-07: R\$ 34.789,57; HENRIQUE LUIZ MACHADO KLIER 052.379.217-44: R\$ 14.667,59; HENRIQUE LUIZ SARUBBY NASSAR 098.600.292-53: R\$ 40.953,98; HENRIQUE MANOEL DAVI DE CARVALHO MACHADO 712.411.751-87: R\$ 3.300,00; HENRIQUE MANOEL DAVI DE CARVALHO MACHADO 843.836.741-00: R\$ 16.740,07; HENRIQUE MARTINS DE SOUZA 324.350.558-54: R\$ 47.520,79; HENRIQUE MENDES DASILVA NASSAR 809.092.302-00: R\$ 49.720,00; HENRIQUE MICHELINI 290.255.538-50: R\$ 23.815,33; HENRIQUE PARAGUASSU FERNANDES 825.754.955-04: R\$ 21.500,00; HENRIQUE PENHA DE CARVALHO 287.531.858-62: R\$ 55.561,16; HENRIQUE PEZZUTTI RIBEIRO TEIXEIRA 287.816.148-37: R\$ 19.658,30; HENRIQUE RIBEIRO BONUMA FILHO 013.891.798-18: R\$ 7.200,00; HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA 074.510.336-78: R\$ 5.889,97; HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA 018.382.817-89: R\$ 103.498,07; HENRIQUE SANTOS JERONIMO 328.880.518-93: R\$ 11.842,18; HENRIQUE SHINOHARA 316.685.488-60: R\$ 35.753,28; HENRIQUES OBRINHO BETARELLE 013.130.476-35: R\$ 24.113,12; HENRIQUE SOUSA DA SILVA 908.166.921-49: R\$ 50.732,51; HENRIQUE STULMAN 076.850.727-85: R\$ 9.548,57; HENRIQUE TREVISAN JUNIOR 300.769.778-62: R\$ 104.239,15; HENRY CARLOS FERNANDES ANTUNES 221.190.878-06: R\$ 27.973,50; HENRY LAURO

MAIER 598.089.349-00: R\$ 5.324,14; HEPRO PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA 351.220.001-13: R\$ 1.849,09; HERALD JOBIM DA SILVA NASCIMENTO 044.620.117-08: R\$ 2.595,54; HERBERT EDUARDO MEINERS JUNIOR 055.308.447-07: R\$ 55.587,92; HERBERT MAIER 318.189.378-16: R\$ 38.880,00; HERBERT MENEZES DIAS 011.966.556-50: R\$ 13.605,90; HERBERT NAVARINI 161.258.688-00: R\$ 21.142,07; HERBERT PAIVACASTELO BRANCO 697.885.371-20: R\$ 30.064,84; HERBERTH LUIZ HACK DOS ANJOS 318.533.268-79: R\$ 46.006,40; HERCULES DOS REIS BERNARDES 044.973.296-74: R\$ 26.710,62; HERDY LOCATEL DE ARAUJO 560.048.697-91: R\$ 84.400,60; HERICA CRISTINA DOSSANTOS CAYRES 006.456.161-50: R\$ 9.460,00; HERICA GEVIZIER DE MEDEIROS 052.986.007-43: R\$ 9.929,50; HERICA VERONICA FREITAS SCHER 008.394.785-00: R\$ 22.136,88; HERICK LYTK 087.600.108-86: R\$ 28.799,45; HERINGTON DA SILVA SOUZA 899.562.145-15: R\$ 28.200,00; HERLLY COCATO 148.956.128-56: R\$ 29.150,38; HERMANN DENY ALMEIDA PEREIRA 065.082.446-63: R\$ 10.000,00; HERMANO BARRETO DE MENEZES PEREIRA 629.172.343-34: R\$ 86.091,40; HERMANO BATISTA LIMA FILHO 416.281.605-00: R\$ 3.533,75; HERMELINA MARIA COSTA 284.993.198-58: R\$ 15.930,62; HERMELINDO MASCARENHAS BORBA JUNIOR 026.156.376-90: R\$ 38.246,20; HERMENEGILDO DIAS JUNIOR 077.516.187-01: R\$ 83.521,63; HERMES HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA 189.199.498-08: R\$ 45.599,73; HERMES JOSE RODRIGUES JUNIOR 324.072.938-51: R\$ 11.623,33; HERMES RAMALHO 170.810.378-36: R\$ 21.898,90; HERMES SANTOS VIEIRA 445.698.239-04: R\$ 16.593,07; HERMINIA VALERIA PEREIRA DE ABREU 014.521.387-02: R\$ 59.080,00; HERMINIO E SANTOS CONST CIVIS LTDA 06.971.599/0001-97: R\$ 234,22; HERMINIO JOSE DA SILVA 069.841.288-54: R\$ 12.872,50; HERMINIO SACRAMENTO JUNIOR 263.135.058-83: R\$ 51.413,37; HERNANDE MUSTAFA FERNANDES 188.562.842-00: R\$ 23.500,00; HERNANDES RODRIGUES FILHO 093.589.478-02: R\$ 3.207,00; HERNESTO LOPES DOS SANTOS FILHO 913.900.361-20: R\$ 12.441,53; HERON JOSE SANTANA GORDILHO 236.988.615-34: R\$ 12.208,52; HERON MACHADO DE MELO 825.923.650-87: R\$ 19.143,09; HERONIDES ALEXANDRE DA SILVA 815.358.308-59: R\$ 14.467,45; HERYKA LOBATO PEREIRA 762.327.862-20: R\$ 12.000,00; HEVERTON CORNELIO 392.626.998-75: R\$ 33.333,34; HEVERTON LOUZADA DOS SANTOS 015.152.567-66: R\$ 17.196,94; HEWIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA 18.846.666/0001-20: R\$ 2.683,64; HEYMAR DOS SANTOS BARRETO 219.424.802-10: R\$ 27.000,00; HF TERMINAIS E SOLUCOES EM EXAUSTAO LTDA 11.018.325/0001-18: R\$ 215,49; HHX SERVICOS TECNICOS LTDA 03.358.534/0001-82: R\$ 8.870,69; HI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 10.933.282/0001-33: R\$ 15.785,16; HIBRITEC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 02.575.334/0001-19: R\$ 123.950,07; HICSO AUGUSTO FIGUEIREDO DO CARMO 752.437.502-63: R\$ 8.469,94; HIDR E ELET SOUZA PINHEIRO LTDA 16.631.585/0001-88: R\$ 1.215,24; HIDRATEK ELETRICA E HIDRAULICA 11.606.176/0001-08: R\$ 6.341,17; HIDRELEGE CONSTRUCOES E INSTAL 08.913.039/0001-01: R\$ 34.406,27; HIDRELPLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 55.829.113/0001-96: R\$ 1.328,62; HIDRO 1000 HIDRAULICOS E SANITARIOS LTDA 05.808.661/0001-61: R\$ 6.001,00; HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA 22.973.408/0001-82: R\$ 87.783,20; HIDROELETRICA UBAENSE NITEROI LTDA 05.626.364/0001-03: R\$ 188.388,84; HIGHLIGHTS COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA 00.450.879/0001-73: R\$ 12.356,00; HIGO LUIZ RAMOS BRUNO 659.506.401-44: R\$ 39.402,28; HIGOR ANTONIO DE MOURA 003.980.821-11: R\$ 10.343,16; HIGOR FABIANO DE OLIVEIRA CRUZ 220.607.538-56: R\$ 92,63; HIGOR RODRIGUES BATISTA 012.779.715-79: R\$ 84.536,53; HIGOR ROMANINI VICENTE 327.328.878-70: R\$ 23.179,07; HIGOR SOUZA DA SILVA 357.382.578-80: R\$ 1.573,15; HILARIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR 762.799.606-68: R\$ 34.195,92; HILARIO HONNICKE JUNIOR 739.170.959-04: R\$ 203.943,35; HILDA DA SILVA 138.033.668-60: R\$ 5.489,40; HILDA MACENO DOS SANTOS 076.467.328-93: R\$ 2.199,38; HILDAMARIA FERNANDES BRITO 306.947.012-20: R\$ 24.113,00; HILDA VIEIRA SILVA 233.475.469-20: R\$ 41.913,60; HILDAIR PEREIRA DEVASCONCELOS 093.378.065-68: R\$ 3.619,00; HILDO MEDINA RODRIGUES 347.608.067-68: R\$ 1.475,47; HILDOR SCHRODERO 29.884.479-69: R\$ 150.481,85; HILLANDIA BRANDAO DA CUNHA 193.935.472-20: R\$ 27.865,34; HILMA DOS SANTOS BETTONI 074.436.766-20: R\$ 17.500,00; HILQUIAS JACKSON DA SILVA 327.119.306-10: R\$ 57.759,68; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA 65.000.655/0010-04: R\$ 796,08; HILTON COSTA LISA JUNIOR 565.267.685-04: R\$ 42.591,32; HILTON FERNANDO PIRES 267.237.148-22: R\$ 38.978,06; HILTON

ISEJIMA LIMA 294.657.558-69: R\$ 60.039,40; HILTON MARTINS DURAES 045.435.562-91: R\$30.228,34; HINGRID MARICATO DE MORAES 104.978.177-56: R\$ 9.318,05; HIPEM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SIST07.909.473/0001-55: R\$ 1.395,00; HIPERCHAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 14.396.984/0001-86: R\$ 2.556,78; HIPOLITOCARRARO JUNIOR 020.840.559-38: R\$ 116.329,71; HIRAM FRANCESCHINI GOMES DA SILVA 955.706.671-72: R\$ 22.306,83; HIROSHI MATINO 698.376.948-15: R\$ 11.948,40; HISAKO UCHIDA DE FREITAS 518.703.808-78: R\$ 60.501,10; HITACHI ARCONDICIONADO DO BRASIL L 33.284.522/0006-26: R\$ 69.000,00; HNC SOLUCOES E SERVICOS EIRELI 07.032.136/0001-22: R\$28.364.268,84; HNOPP REFORMA E DECORACOES SS LTDA 07.274.263/0001-38: R\$ 5.432,85; HO FANG YANG 116.223.048-70: R\$78.545,39; HOLDAQUE RIBEIRO ESTRELADO JUNIOR 506.723.555-15: R\$ 22.426,53; HOLT EMPREITEIRA DE MAODEOBRA LTDA08.741.294/0001-14: R\$ 3.623,78; HOMERO MASTROGIOVANNI ENGENHARIA ELTORIA LTDA 42.181.156/0001-66: R\$ 10.500,00;HOOMAN MANI 252.810.528-29: R\$ 117.417,12; HORACIO ALVES DE FIGUEIREDO FILHO M 01.407.281/0001-64: R\$ 6.320,42;HORACIO DE JESUS AIRES 128.985.037-20: R\$ 63.831,00; HORACIO EDUARDO GOMES VALE 565.043.141-87: R\$ 29.915,86;HORIZONTAL TINTAS LTDA 04.243.506/0001-82: R\$ 29.502,00; HOTERLENE LOPES DE MORAES 830.655.551-15: R\$ 17.180,00;HOZANAH NUNES SOUSA 076.012.648-82: R\$ 4.980,00; HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL SA97.406.706/0001-90: R\$ 81.205,40; HR PRODUCOES LTDA 11.168.882/0001-15: R\$ 209.620,00; HS ELETRICA E AUTOMACAO LTDA09.179.828/0001-23: R\$ 10.766,90; HSBC BANK BRASIL SA 01.701.201/0001-89: R\$ 26.362.906,58; HSM SERVICO DE ENGENHARIALTDA 73.800.740/0001-86: R\$ 866,30; HTS SERVICOS DE HOTELARIA E TURISMO 23.033.327/0003-27: R\$ 630,00; HUANGMINCONG 218.237.108-75: R\$ 112.319,59; HUDSON DA SILVA RODRIGUES 065.175.566-21: R\$ 40.524,85; HUDSON DE OLIVEIRAROSA 230.354.391-68: R\$ 17.600,00; HUDSON LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS 116.124.987-79: R\$ 2.659,11; HUET PEREIRADE AZEVEDO NETO 694.543.961-53: R\$ 20.236,80; HUGO ALFREDO ZANARDE 334.082.768-03: R\$ 14.136,50; HUGO BRUNOCORREA MOLINARI 006.080.249-96: R\$ 10.000,00; HUGO CALHEIRA DURAES 823.274.675-00: R\$ 4.290,00; HUGO CARRIJO MACIEL017.942.691-50: R\$ 1.057,03; HUGO DA CAL BENGUIGUI 109.113.337-97: R\$ 347,56; HUGO DE GODOY AGUIAR 425.633.798-90: R\$166,11; HUGO FERNANDES LOPES FILHO 008.832.658-69: R\$ 102.842,87; HUGO FRANCESCONI NETTO 861.835.167-91: R\$86.370,09; HUGO HENRIQUE DE SOUZA 014.999.666-79: R\$ 32.825,40; HUGO KOSAKA 170.842.878-09: R\$ 23.914,13; HUGOLEANDRO DOS SANTOS 012.628.086-00: R\$ 4.000,00; HUGO LEONARDO COSTA DOS SANTOS 905.526.602-72: R\$ 1.350,00; HUGOLEONARDO FERREIRA ROSA 071.325.477-71: R\$ 143.084,70; HUGO LEONARDO MENDES BATALHA 304.465.688-56: R\$ 16.719,47;HUGO LEONARDO RIBEIRO VAZ 003.748.683-79: R\$ 27.068,57; HUGO MENDONCA 322.184.888-92: R\$ 6.141,16; HUGO MILANITAVARES 110.863.096-00: R\$ 33.620,29; HUGO RAFAEL ROCHA 013.849.541-63: R\$ 20.877,35; HUGO ROQUE LEONARDO BELATOGASS 103.576.037-10: R\$ 54.182,17; HUGO SILVA CARDEAL 090.953.797-60: R\$ 39.037,86; HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS572.657.637-34: R\$ 30.795,28; HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA 612.051.682-49: R\$ 1.000,00; HUMBERTO COSTA CORREIA797.810.985-20: R\$ 73.535,13; HUMBERTO DE MEDEIROS LIMA 092.084.358-14: R\$ 57.846,34; HUMBERTO DOMINGOS DA ROCHA222.067.078-37: R\$ 32.824,85; HUMBERTO DURAES AGUIAR 014.382.176-84: R\$ 21.035,24; HUMBERTO HIROYUKI MATSUSHITA091.445.118-92: R\$ 39.257,01; HUMBERTO JOSE DO NASCIMENTO 921.607.277-68: R\$ 1.000,00; HUMBERTO LUIZ DE CARVALHOGOMES 153.567.525-04: R\$ 13.000,00; HUMBERTO MARTINS MACEDO 032.355.655-82: R\$ 84.284,61; HUMBERTO PARA ANTUNES022.546.622-87: R\$ 66.340,00; HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI 253.511.093-87: R\$ 57.400,00; HUMBERTO RODRIGO ALVES DASILVA 298.969.588-58: R\$ 15.734,91; HUMBERTO RONCATO PORTES 713.266.261-91: R\$ 57.557,21; HUMBERTO SANTIAGO SILVADA PAIXAO 013.604.905-23: R\$ 11.881,56; HURBHABITAT URBANO CONSULTORIA EPROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO13.792.374/0001-39: R\$ 6.300,00; HUSSEIN AMIN ORRA 111.776.858-92: R\$ 3.817,54; HYDRO Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA03.661.909/0001-89: R\$ 28.797,08; HYONARA ANSELMO FERREIRA SOARES 012.962.911-11: R\$ 3.264,00; HYPNOBOXCONSULTORIA E LICENCIAMENT O SISTEMAS ONLINE LTDA SAO PAULO 05.459.432/0001-89: R\$ 71.000,00; HYUNDAIELEVADORES DO BRASIL LTDA 17.364.268/0001-05: R\$ 401.538,48; HYUNG KWON KIM

146.433.508-73: R\$ 1.000,00; I ACOMERCIO E SERVICOS DE E 03.239.422/0001-02: R\$ 1.821,80; IACY TEIXEIRA PORTO NEVES 308.653.017-00: R\$ 15.660,31; IALE DEOLIVEIRA ARAUJO 906.765.215-68: R\$ 39.696,45; IAN SCHUMANN MARQUES MARTINS 122.221.317-66: R\$ 273.527,39; IANE DECARVALHO ROCHA 089.174.687-05: R\$ 5.146,64; IARA ALVES DE LIMA 112.977.828-28: R\$ 126,24; IARA BARBOSA DA SILVA 089.542.477-09: R\$ 13.000,00; IARA BARBOZA 014.937.637-50: R\$ 90.772,82; IARA CRISTINA DE OLIVEIRA JARDINAGEM 08.071.853/0001-26: R\$ 74.345,00; IARA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA 154.627.558-48: R\$ 5.793,85; IARA DA SILVA DEOLIVEIRA DE SOUZA 755.311.437-53: R\$ 34.002,49; IARA DE ALMEIDA SERIO 384.978.248-49: R\$ 3.569,48; IARACI CHRISTINO 799.227.247-15: R\$ 28.700,00; IARI DELFINE CONTENTE 579.370.365-91: R\$ 26.683,64; IBERE 90 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA 14.060.286/0001-05: R\$ 15.734,91; IBIRACI MOREIRA DOS ANJOS 956.953.706-04: R\$ 95.856,79; IBM BRASIL IND MAQ SERVICOS LTDA 33.372.251/0126-77: R\$ 958.879,79; IBRAHIM RICARDO FERNANDES 253.942.948-36: R\$ 31.133,08; IBSEN FRANCISCO FRAGAPINTO 043.625.651-75: R\$ 1.000,00; ICARO JOSE DANTAS DA SILVA 082.405.754-63: R\$ 14.335,60; ICARO JOSE MANSU SANTOS 045.411.245-99: R\$ 14.467,45; ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA 08.399.167/0001-89: R\$ 4.698,17; ICTS GLOBAL SERVICOS DECONSULTORIAGESTAO DE RISCOS LTDA 08.226.125/0001-46: R\$ 108.000,00; IDALECIO ANTONIO DE OLIVEIRA 642.035.149-91: R\$ 42.999,31; IDALINA CANDIDO BUENO DE ANDRADA 090.976.357-72: R\$ 162.922,09; IDE SERVICE CONSTRUTORA E TERR 10.238.896/0001-03: R\$ 239,81; IDEMAR DA SILVA LIMA 003.352.941-89: R\$ 8.000,00; IDENILDO BARBOSA GENUINO 006.968.667-06: R\$ 21.000,00; IDERALDO JOSE DA SILVA 075.321.818-63: R\$ 41.550,41; IDNA TECNOLOGIA E INTELIGENCIA DE VENDAS LTDA. -ME 14.404.557/0001-00: R\$ 405.501,93; IDS CONSTRUCAO CIVIL E RODOVIARIA LTDA 13.603.426/0001-81: R\$ 13.416,63; IGAMPEPINTURAS ESPECIALIZADAS 03.399.352/0001-50: R\$ 21.206,48; IGLIANA TEREZINHA DE FREITAS 466.186.863-34: R\$ 19.328,57; IGNEZ DE FIGUEIREDO PORTO 363.696.167-53: R\$ 15.734,91; IGOR ALBERTO SILVA GOMES 530.100.512-04: R\$ 35.728,11; IGORAMORIM CANGUSSU 808.522.115-20: R\$ 28.515,42; IGOR BARCELOS DE OLIVEIRA SOUZA 977.073.337-72: R\$ 53.591,00; IGORBELAN 213.308.288-36: R\$ 53.964,02; IGOR CANO MENDES 902.090.527-91: R\$ 249,77; IGOR DE OLIVEIRA PASSOS 953.803.451-15: R\$ 21.206,21; IGOR DELATORRE GONCALVES 086.956.767-57: R\$ 44.796,48; IGOR EMANUEL GARDEZANI 188.674.708-33: R\$ 24.020,62; IGOR FRANCA GUEDES 034.357.034-31: R\$ 286,88; IGOR LUIZ BONFIM 212.763.398-95: R\$ 37.670,38; IGOR MADUREIRACAMPOS 154.059.777-64: R\$ 55.953,94; IGOR MARCEL GOMES ALMEIDA 070.394.064-38: R\$ 21.465,60; IGOR NASCIMENTO VIDALE TALITA POLIANO DE GALIZA VIDAL 353.223.298-70: R\$ 44.332,77; IGOR PASTORE GATTO 272.892.528-37: R\$ 119.778,21; IGORRAFAEL AGUIAR FERREIRA 946.678.452-87: R\$ 118.106,12; IGOR RAFAEL DOS SANTOS MAGALHAES 643.682.382-49: R\$ 36.000,00; IGOR SAINT CLAIR LIMA 081.668.327-12: R\$ 74.169,90; IGOR SANTANA DOS SANTOS 024.355.111-83: R\$ 1.000,00; IGOR SERRANOSILVA 289.544.828-05: R\$ 31.245,14; IGOR WALDMAN 214.101.828-51: R\$ 106.112,09; IGRAN DOMINGOS 308.248.421-20: R\$ 8.836,89; IKE 20.192.462/0001-65: R\$ 11.943,44; ILANO DE SOUSA GOMES 834.240.833-72: R\$ 14.467,45; ILARINO SANDI 343.910.700-06: R\$ 44.650,00; ILCIA CARVALHO DE SOUSA SANTOS 282.219.348-79: R\$ 26.091,19; ILDAMAR SOUZA DE JESUS 032.525.366-84: R\$ 17.671,50; ILDE LUIZ BORELLA 311.515.150-00: R\$ 10.000,00; ILDO LEITE JUNIOR 152.859.238-75: R\$ 94.935,08; ILEN SIQUEIRA COELHO 976.010.390-72: R\$ 7.576,30; ILIDIA PONTES COSTA DE FREITAS 711.859.331-15: R\$ 1.000,00; ILKA SIMONE CARVALHO RODRIGUES 837.811.103-20: R\$ 11.270,80; ILMA DE CARVALHO QUEIROS 021.418.897-31: R\$ 28.700,00; ILMA DEFATIMA LOPES MULATO 471.128.913-53: R\$ 11.857,05; ILMA LUCIA DA SILVA 108.786.292-20: R\$ 93.494,63; ILOE SANTOS DEAZEVEDO 760.466.212-91: R\$ 44.179,15; ILSEFF ARAUJO LIRA 065.451.944-70: R\$ 25.280,20; ILTON JUNGER VIDAURRE JUNIOR 079.859.657-00: R\$ 7.892,03; ILUMICOMP 09.399.660/0001-61: R\$ 10.220,00; ILVA REJANE PINHEIRO 989.059.296-72: R\$ 1.000,00; IMAGINACAO BRASIL COMUNICACAO 05.033.047/0001-75: R\$ 579,50; IMM IMPERMEABILIZACAO LTDA 68.640.069/0001-13: R\$ 37.338,20; IMOBILIARIA FERNANDO FERNANDES LT 01.268.958/0001-20: R\$ 42.521,16; IMPACTO SP CONSTRUTORA LTDA 12.058.935/0001-08: R\$ 30.625,80; IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA 15.340.094/0001-15: R\$ 21.790,00; IMPERIAL RIO MATERIAL DE CONSTRUCAO 18.099.677/0001-94: R\$ 3.110,27; IMPERIO

DO GESSO SUBEMPREENTEIRA LTD 17.650.816/0001-63: R\$ 84.150,00; IMPERMASSA COMERCIO E SERVICODE ARGAMASSA LTDA 10.212.416/0001-27: R\$ 28.466,31; IMPERMEABILIZACOES BLEZASERVICOS T 32.048.647/0001-80: R\$ 2.218,20; IMPERMEABILIZADORA BRASTANE SC LTD 64.027.014/0001-81: R\$ 27.243,40; IMPERMEABILIZADORA PAULISTA EN 68.342.286/0001-27: R\$ 12.161,24; IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA 34.682.732/0001-20: R\$ 25.926,20; IMPERSISTEM SISTEMAS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA 05.551.003/0001-37: R\$ 3.521,88; IMPERSOLUTIONCOMERCIO E PREST 03.358.238/0001-81: R\$ 19.514,41; IMPERTEC IMPERMEABILIZACOES E OBRAS LTDA 02.025.116/0001-00: R\$48.326,38; IMPORTADORA OPLIMA LTDA 04.945.481/0001-69: R\$ 26.144,40; IMSEG SEGURANCA E TELECOMUNICA03.660.329/0001-77: R\$ 276.526,84; IN SOOK HONG 034.420.388-39: R\$ 33.824,33; INA MARIA SIZUKA NOGUCHI DA SILVA106.544.008-14: R\$ 2.828,61; INACIO FREITAS QUEIROZ 083.353.727-05: R\$ 264.805,46; INACIO LEAL MENDES 060.792.108-00: R\$33.298,12; INAIANA LIMA DE SA 955.831.730-68: R\$ 5.061,30; INALIA MARIA VICENTE 547.738.060-87: R\$ 6.255,94; INARA DELLANINA BEDINI 311.876.238-14: R\$ 15.734,91; INCAM INDUSTRIA DE CONSTRUCAODA AMAZONIA LTDA 01.474.425/0001-03: R\$31.785,71; INCENTIVA BRINDES COMERCIO DE ELETR 19.276.122/0001-33: R\$ 5.366,00; INCOMEL CONSTR REDES ELETRICASETELEFONICA LTDA 66.103.953/0001-93: R\$ 7.585,50; INDEXLOG GESTAO DOCUMENTAL E LOGIST ICA LTDA RIO DE JANEIRO06.181.540/0001-03: R\$ 38.417,59; INDIANA APARECIDA DIAS 094.792.177-08: R\$ 7.152,23; INDICE NEGOCIOS IMOBILIARIOSPARTI 07.236.030/0001-40: R\$ 78.180,00; INDINARA MOGENTAL DE OLIVEIRA 379.011.788-92: R\$ 19.915,91; INDIRA FERNANDESFERREIRA GOMES 391.632.532-91: R\$ 11.413,70; INDIRA RAMOS SENNA SOUZA 972.118.854-91: R\$ 14.584,70; INDIVIDUALIZESERVICOS DE MEDICOESDE AGUA E GAS LTDA 11.645.103/0001-25: R\$ 9.823,04; INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA47.333.539/0001-26: R\$ 87.528,28; INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITOS BA 07.549.707/0001-09: R\$ 1.203,05; INDUSTRIA DEMOVEIS 3 IRMAOS SOCIEDANONIMA 82.767.641/0001-30: R\$ 3.640,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS07.708.652/0001-24: R\$ 1.339,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS 33.696.808/0001-04: R\$ 48.645,00; INDUSTRIA ECOMERCIO DE GESSO VERDESA LTDA 08.754.781/0001-11: R\$ 11.582,13; INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS APONZE LTDA30.825.152/0001-94: R\$ 19.645,00; INEMAQ DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LT 01.345.393/0001-38: R\$ 559,30; INES DA SILVASOARES 768.519.407-44: R\$ 19.456,02; INES GOMES SIMOES 119.462.882-68: R\$ 117.994,72; INES MARIA DO NASCIMENTO322.598.708-56: R\$ 40.891,33; INES MORESCO DANNI OLIVEIRA 108.671.201-34: R\$ 40.000,00; INFINITI MARKETING DE INCENTIVOE F ZACAO LTDA SAO PAULO 05.604.139/0001-68: R\$ 234.113,12; INFINITY EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS EIRELI00.000.000/0000-00: R\$ 12.000,00; INFINITY ENGENHARIA EIRELI LAURO DE FREITAS 13.400.822/0001-01: R\$ 63.656,63;INFOGLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA 60.452.752/0001-15: R\$ 360,00; INGRID ARIANA LIMA DE AQUINO076.033.336-01: R\$ 11.664,52; INGRID MARIZ ARAGUEZ 078.333.027-83: R\$ 123.280,56; INGRID MIRIAN DA SILVA ALVES296.896.271-04: R\$ 8.141,87; INGRID TELES DA SILVA 017.901.631-88: R\$ 12.719,45; INGRID WIRGUES PAESE 706.240.381-49: R\$15.734,91; INOVADORA 2A SERVICOS SA 04.558.255/0001-25: R\$ 40.003,14; INOX GRILL LAREIRAS E CHURRAQUEIRA07.651.773/0001-87: R\$ 20.880,28; INSPIRATTO RESIDENCIAL 14.086.818/0001-83: R\$ 35.131,50; INSTALACOES METAL PORTICOGARDENIA 07.150.187/0001-59: R\$ 26.165,27; INSTALACOES PREDIAIS K F LTD 11.022.509/0001-51: R\$ 28.650,56; INSTALADORAeletro BRONZE LTDA 33.111.097/0001-69: R\$ 18.212,69; INSTALADORA MARCONI LTDA 29.962.255/0001-17: R\$ 143.947,88;INSTALADORA PARIS LTDA 06.127.901/0001-25: R\$ 3.737,50; INSTALADORA SUPREMA DE ITABORAI LTD 06.250.886/0001-08: R\$21.133,56; INSTALAR INSTALACOES DE ESQUADRIAALUMINIO LTDA 12.124.077/0001-52: R\$ 234.658,12; INSTITUTO BRASILEIRODE ESTUDO E DEFESA DAS RELACOES DE CONSUMO 12.576.208/0001-32: R\$ 1.000,00; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOGERENC 05.485.279/0001-64: R\$ 11.606.794,07; INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA00.856.424/0001-52: R\$ 19.075,54; INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANOIMPLURB 05.610.385/0001-22: R\$238.771,71; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS 29.979.036/0001-40: R\$ 352.235,84; INSTITUTO PAULISTA DEHIGIENE MEDICORENSE E DO TRABALHO LTDA 59.568.519/0001-13: R\$ 1.407,75;

INTEGRAL IMPERMEABILIZACAO E CONSTCIVILLTDA 00.463.975/0001-56: R\$ 341.284,90; INTEGRO MARKETING BRASIL LTDA 11.470.526/0001-51: R\$ 22.655,00; INTELIG RIO DEJANEIRO 02.421.421/0001-11: R\$ 144.896,20; INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA 02.421.421/0017-89: R\$ 3.848,92; INTELIGTELECOMUNICACOES LTDA 02.421.421/0020-84: R\$ 3.645,67; INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA 02.421.421/0006-26: R\$44.472,05; INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA SALVADOR 02.421.421/0009-79: R\$ 11.385,29; INTELWORKS CONSULTORESASSOCIADOS L 05.410.490/0001-18: R\$ 99.537,30; INTERATIVA SERVICOS DE INFORMA 64.164.288/0001-12: R\$ 11.740,00;INTERATIVE COMERCIO E MANUTENCAO 03.744.313/0001-42: R\$ 14.462,00; INTERLOC COMERCIO E LOCACAO DE EQUI14.434.349/0001-46: R\$ 25.000,00; INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTME 08.282.615/0001-60: R\$ 76.657,63; INTERWALLINDUSTRIA COMERCIO I 01.223.847/0001-06: R\$ 3.858,45; INVEST IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIO 04.601.584/0001-01: R\$5.970,68; IOLANDA RAFAELA SANTANA LANZZARINI 024.638.965-66: R\$ 38.111,80; IOLANDA ROSALINA VILLAS BOAS FINO60.892.908-58: R\$ 162.365,79; IOLIVAN JOSE DE BRITO 043.257.016-05: R\$ 37.414,93; IONE DA PIEDADE CORDEIRO CALVO363.870.539-00: R\$ 7.420,76; IONE VASQUES DE MENEZES 115.224.371-34: R\$ 35.517,08; IRACEMA PANTOJA DA SILVA331.216.302-10: R\$ 46.691,23; IRAM ALVES SOARES 702.495.394-20: R\$ 18.704,67; IRAN DE AGUIAR RIBEIRO 269.372.803-78: R\$26.061,49; IRAN FRAGOSO DOS SANTOS 207.937.312-91: R\$ 30.234,95; IRANDI PEREIRA DOS SANTOS 796.662.305-00: R\$53.851,50; IRAPUA GARCIA TAQUES DA FONSECA 042.283.359-26: R\$ 178,68; IRENE ELIZABETH KANASHIRO HASHIMOTO234.532.739-15: R\$ 1.000,00; IRENE EUGENIO 495.269.608-15: R\$ 12.233,45; IRENE KISS 098.805.938-04: R\$ 41.068,11; IRENEMACIEIRA FERREIRA 265.821.088-40: R\$ 15.327,19; IRENE MENDES PRAXEDES 062.144.638-64: R\$ 18.757,37; IRENE PATRICIANOHARA 253.157.708-42: R\$ 85.155,02; IRENE SANCHEZ 028.128.279-04: R\$ 28.700,00; IRENEU ROQUE CONTE 613.206.170-34: R\$13.069,99; IRINEU NOGUEIRA JUNIOR 065.498.228-74: R\$ 15.734,91; IRIO ROCHA 394.441.980-49: R\$ 14.467,45; IRIS FELIX DACOSTA SIMOES ROSA 105.746.747-21: R\$ 769,90; IRIS LENG RUEBER GONCALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA 077.146.907-12: R\$26.737,69; IRISDALVA BARROS ALVARENGA 516.277.281-04: R\$ 8.582,68; IRL CONSTRUCAO CIVIL LTDA 10.849.763/0001-65: R\$550,00; IRLENE GOMES GASPERAZZO 954.827.761-15: R\$ 18.959,06; IRMA CARVALHO MARTINEZ GARCIA 317.237.088-79: R\$25.088,75; IRMAO RIBEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA 13.370.654/0001-59: R\$ 5.219.229,40; IRMAOS SELES CONSTRUcoes LTDA02.956.002/0001-84: R\$ 934,48; IRMAOS SUL PRESTACAO DE SERVIC 10.623.681/0001-06: R\$ 1.925,00; IRMAOS TEIXEIRA LTDA04.976.718/0001-79: R\$ 16.397,77; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA 04.120.966/0016-08: R\$ 24.887,07; IRON MOUNTAIN DOBRASIL LTDA 04.120.966/0023-29: R\$ 10.565,44; IS HALAIKO CIA LTDA 02.407.436/0001-25: R\$ 82,50; IS OPEN SOLUCOES EMINFORMATICA LTD 05.728.302/0001-02: R\$ 13.149,61; ISA DORA SANT ANA 005.500.471-74: R\$ 15.826,93; ISAAC ALVES FERREIRA898.943.402-53: R\$ 24.406,00; ISAAC DO NASCIMENTO 924.514.897-15: R\$ 5.500,00; ISAAC DOARTE 217.254.348-90: R\$ 11.568,11;ISAAC FABIANO COELHO 637.096.433-68: R\$ 11.000,00; ISABEL CECILIA DESTERRO E SILVA ROCHA DANIEL ROCHA FILHO193.938.812-00: R\$ 85.141,30; ISABEL CHRISTINA GARCIA 025.115.678-81: R\$ 39.813,28; ISABEL CRISTINA COELHO 081.013.908-12:R\$ 2.596,84; ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA 547.982.057-53: R\$ 33.952,11; ISABEL CRISTINA FLORES 002.177.530-35: R\$10.368,00; ISABEL CRISTINA PINHO CARDOSO 767.033.040-68: R\$ 50.893,93; ISABEL CRISTINA PITTEI 032.945.648-21: R\$15.051,00; ISABEL CRISTINA VOLLET MARSON 050.254.208-06: R\$ 191.945,21; ISABEL DA COSTA DUSIK 319.144.620-68: R\$15.785,16; ISABEL GOMES FERNANDES 224.605.513-04: R\$ 11.000,00; ISABEL PEREIRA LEITE DA SILVA 642.991.478-04: R\$14.685,05; ISABELA CRISTINA ARAUJO 037.144.191-95: R\$ 32.839,39; ISABELA CRISTINA FORSTER 041.476.377-79: R\$ 152.252,43;ISABELA DAYANE FONTES 354.689.288-76: R\$ 36.438,59; ISABELA FADUL DE OLIVEIRA 564.333.955-20: R\$ 9.936,37; ISABELAGUIMARAES PARREIRA 047.341.406-69: R\$ 50.017,31; ISABELA PEIXOTO DO NASCIMENTO 105.712.837-64: R\$ 39.000,00; ISABELEVIEIRA DUQUE 110.227.437-24: R\$ 22.000,00; ISABELLA CAMARA MENEZES 008.296.754-77: R\$ 11.048,42; ISABELLE ARREBOLAUEHARA 404.933.018-01: R\$ 19.920,53; ISABELY MARCHESI SILVA 383.909.688-00: R\$ 2.000,00; ISAC CONCEICAO SANTOS033.643.745-54: R\$ 16.010,82; ISAC EBER COSTA CARVALHO DE JESUS 018.360.335-40: R\$ 14.605,91; ISAC FERREIRA JUNIOR221.370.038-99:

R\$ 14.481,00; ISADORA ARAUJO RODRIGUES 030.943.291-01: R\$ 10.723,27; ISAILDA DA CONCEICAO SANTANA147.862.078-10: R\$ 347.036,58; ISAMU MYAMOTO OKUTA 426.072.728-15: R\$ 36.119,34; ISANA SOUZA SILVA 072.282.601-04: R\$47.009,85; ISAQUE CAETANO CRUZ 014.468.756-95: R\$ 11.000,00; ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA 67.669.424/0001-14:R\$ 1.200,70; ISAURA CRISTINA BAPTISTA 079.933.656-43: R\$ 20.400,03; ISAURA ROSA DE MIRANDA 816.009.767-00: R\$ 1.000,00;ISIS NAVEGA TRAVISCO DA SILVA 097.297.707-43: R\$ 36.388,26; ISIS NAYARA MARTINS 389.879.388-59: R\$ 476,44; ISIS SIMAOSANACATO 288.402.158-24: R\$ 14.523,43; ISMAEL BORGES PEREIRA 939.185.429-04: R\$ 17.000,00; ISMAEL COSTA DE SOUZA844.345.972-72: R\$ 30.234,95; ISMAEL COSTA DOS SANTOS 599.711.932-72: R\$ 29.990,69; ISMAEL DE OLIVEIRA 844.128.799-68: R\$50.093,89; ISMAEL DO NASCIMENTO SANTOS 107.069.018-00: R\$ 30.000,00; ISMAEL GUEDES DE OLIVEIRA 074.013.064-17: R\$325,50; ISMAILDA SOUZA DA SILVA LIMA 125.123.727-40: R\$ 704,19; ISMAR SIRIO VILA REAL 837.958.631-04: R\$ 62.977,07;ISMENE RUBIA ARANHA LEITE 699.179.735-91: R\$ 39.608,62; ISNARD ALVES FERREIRA JUNIOR 671.090.712-00: R\$ 178.958,31;ISNARD COSTA RIBEIRO 005.559.240-68: R\$ 369.761,56; ISRAEL CARVALHO DA C 142.221.447-89: R\$ 117.502,34; ISRAEL CORREABERGAMASCO JUNIOR 713.907.402-00: R\$ 1.000,00; ISRAEL DELA COLETA ALVES 294.275.408-77: R\$ 42.424,22; ISRAEL DOSSANTOS PIMENTEL 761.466.427-20: R\$ 20.280,19; ISRAEL GABRIEL DO PRADO 092.028.158-36: R\$ 78,06; ISRAEL NASCIMENTO DEOLIVEIRA 320.516.908-55: R\$ 6,15; ISRAEL SANTANA DOS SANTOS 816.815.425-87: R\$ 21.103,25; ISRAEL SANTOS DE JESUS916.702.765-20: R\$ 44.795,70; ISRAEL SEGAL CUPERSTEIN 345.111.487-91: R\$ 99.999,92; ISRAELITA MARIA SOARES DA SILVA000.000.000-00: R\$ 25.300,00; ISTELO LOURENCO DE FREITAS 259.594.708-70: R\$ 40.219,56; IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA04.392.420/0001-11: R\$ 530.612,47; ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA 27.175.959/0010-05: R\$ 44.203,80; ITAL INDUSTRIA ECOMERCIO DE ISOLAMENTOS TERMICOS E ACUSTICOS E SERVICOS LTDA 03.876.676/0001-31: R\$ 36.042,04; ITALO ALENCARNOGUEIRA 704.490.401-78: R\$ 63.284,51; ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR 302.721.302-49: R\$ 24.488,02; ITALO GOMES925.592.395-15: R\$ 7.016,63; ITALO JUNQUEIRA PERES 85124443 11.958.144/0001-71: R\$ 6.310,69; ITALO SOARES DE OLIVEIRALIMA 007.573.744-25: R\$ 15.674,46; ITALO TRINDADE FREIRE 315.014.468-00: R\$ 22.595,90; ITAMAR ARRAIS FIOR 015.692.798-53:R\$ 30.600,00; ITAMAR AUGUSTO NAVARRO 257.446.928-35: R\$ 28.078,76; ITAMAR DA COSTA PIMENTA 053.909.232-00: R\$27.846,92; ITAMAR DA SILVA COMETTI 319.710.338-63: R\$ 11.232,94; ITAMAR DA SILVA LOPES 089.756.715-34: R\$ 49.867,81;ITAMAR HENRIQUE JOENCK 001.638.148-30: R\$ 570,56; ITAMAR RIBEIRO DE SOUZA 018.862.905-04: R\$ 24.842,90; ITAMBERECEBIMENTOS DE CONDOMINIOS 07.867.566/0001-64: R\$ 44.256,73; ITAMIRO FRANCISCO GIROTTO 409.176.220-49: R\$ 121,89;ITANA DE MACEDO MANGIERI 114.680.618-36: R\$ 30.000,00; ITANAEL MIRANDA 449.319.729-34: R\$ 12.245,93; ITASERVINSTALACOES LTDA 15.104.261/0001-29: R\$ 1.791,03; ITAU SEGUROS SA 61.557.039/0001-07: R\$ 31.914.137,04; ITAU UNIBANCOSA 60.701.190/0001-04: R\$ 128.006.697,13; ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL SA 04.265.872/0001-32: R\$ 7.028,00; ITAVERANI DIVINOLUIZ PEREIRA 610.347.621-68: R\$ 6.600,00; ITCBRTECNOLOGIA E SERVICOS L 04.525.741/0001-47: R\$ 14.185,04; ITEL MAR RAYDANEVANGELISTA 632.712.496-87: R\$ 10.506,96; IUGAS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA 07.551.238/0001-54: R\$ 96,94; IUNAMELISSA GARCIA 091.687.207-69: R\$ 20.617,48; IURI BAZZAN RODRIGUES 128.741.437-07: R\$ 10.011,38; IURI DE SOUZA PEREIRA010.505.060-14: R\$ 28.853,53; IUSSEF ZAIDEN FILHO 776.084.378-04: R\$ 9.617,48; IVA PEREIRA DOS SANTOS MENDES108.447.405-00: R\$ 53.887,41; IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR 516.414.373-91: R\$ 1.000,00; IVALUE TECNOLOGIA SA12.876.507/0001-92: R\$ 26.700,00; IVAN APARECIDO MAGALHAES 533.426.236-91: R\$ 31.508,00; IVAN ARAUJO DE CASTROTANAJURA 593.126.105-20: R\$ 12.644,56; IVAN AUGUSTO GOMES DIAS 259.125.108-83: R\$ 41.388,57; IVAN BRANDAO MARTIM142.538.338-61: R\$ 377,06; IVAN CARLOS DE TOLEDO SOUZA 278.430.088-96: R\$ 17.080,00; IVAN CASTRO DE CARVALHO008.962.926-49: R\$ 15.734,91; IVAN CESAR BATISTA 007.316.385-65: R\$ 6.853,56; IVAN COSTA MESQUITA 602.958.132-53: R\$6.195,95; IVAN DA COSTA 002.508.458-57: R\$ 17.210,04; IVAN DANILO MONTRAZI 334.796.178-16: R\$ 14.147,09; IVAN DEOLIVEIRA SODRE 281.683.137-04: R\$ 9.427,58; IVAN DE PICOLI DANTAS 275.383.848-80: R\$ 22.614,00; IVAN E GEOVAN MATERIAISDE CONSTRUC 05.683.020/0001-28: R\$ 12.784,98; IVAN FERREIRA DA SILVA

EMPREITEIRA 05.584.088/0001-50: R\$ 7.264,66; IVANGONCALVES CINTRA 365.245.226-72: R\$ 5.000,00; IVAN KAIZO KOGA 043.653.498-30: R\$ 128.341,73; IVAN LOURENCO PIRES 529.560.241-91: R\$ 40.000,00; IVAN LUCIO DOS SANTOS 855.984.299-34: R\$ 12.000,00; IVAN MEIRA SANTOS 026.877.185-56: R\$ 9.255,33; IVAN NOYMA DE SOUZA 567.692.707-06: R\$ 31.000,00; IVAN PEREIRA BITENCOURT 520.845.665-68: R\$ 18.926,13; IVANSILVA GRIMALDI 192.635.627-68: R\$ 6.033,09; IVAN VEDAN RATIN 055.154.199-79: R\$ 11.000,00; IVAN ZETTEL 663.500.507-20: R\$ 34.001,38; IVANA MARA FAVARO 080.432.888-95: R\$ 16.756,12; IVANA RIBEIRO DA SILVA 086.040.148-02: R\$ 373,23; IVANDROPORFIRIO ALVES 604.380.708-44: R\$ 14.795,72; IVANEIDE GOMES DE ALMEIDA 905.446.173-04: R\$ 380,59; IVANEIDE MADALENALIMA GOESBRUNO LIMA GOES 829.868.512-15: R\$ 68.556,39; IVANEIDE ROCHA PITA COSTA 900.778.145-68: R\$ 87,45; IVANELALVES DOS SANTOS 181.706.878-45: R\$ 47.951,91; IVANETE ARAUJO E SOUZA 248.138.775-91: R\$ 1.860,44; IVANETE DOSOCORRO ABRACADO AMARAL 136.805.792-68: R\$ 10.880,00; IVANETE GOMES DOS SANTOS 525.583.122-00: R\$ 55.493,48; IVANETE MACIEL DA SILVA 278.209.038-05: R\$ 114.014,60; IVANETE MIRANDA ALMEIDA CHAVES 922.258.455-49: R\$ 4.500,00; IVANEZ ROSA DA SILVA 004.804.540-35: R\$ 7.880,04; IVANI ROSA DA SILVA 428.273.881-20: R\$ 14.201,00; IVANIA BEATRIZVETTURAZZI 327.797.120-15: R\$ 2.965,18; IVANIA DA SILVA FERREIRA SOUSA 747.396.898-04: R\$ 23.468,32; IVANILDA DOSSANTOS DE JESUS 560.336.645-15: R\$ 20.677,72; IVANILDE POLETO RODRIGUES 781.357.618-72: R\$ 5.185,85; IVANILDES AMADORDINIZ GAMA 379.318.812-49: R\$ 2.592,79; IVANILDO DOMINGUES 265.822.408-70: R\$ 31.171,84; IVANOVICHI ALBERTO COSTASANTOS 082.834.782-49: R\$ 126.232,49; IVANY KLAUMANN 157.380.009-00: R\$ 40.644,09; IVC 12 EMPREENDIMENTOIMOBILIARIO LTDA 09.484.083/0001-06: R\$ 53.098,51; IVC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 14.904.956/0001-22: R\$ 6.237.926,11; IVE CLEIDE SOUZA DE JESUS 006.231.375-42: R\$ 61.736,62; IVES BRUZON DE MELLO 051.551.547-74: R\$ 36.468,37; IVES WALBERT OLIVEIRA JUNIOR 038.913.196-22: R\$ 50.961,71; IVETE MELO ROCHA 058.755.442-87: R\$ 95.837,00; IVETE SILVASALES MARQUES 203.837.608-52: R\$ 338,56; IVETTE TAYAR PERES 021.969.728-00: R\$ 13.567,69; IVI ESTRELLA MACHADO 132.458.898-52: R\$ 24.391,39; IVI MOREIRA SOUSA 913.841.685-91: R\$ 23.774,39; IVO BIZERRA LINS FILHO 029.141.578-43: R\$ 53.800,00; IVO CATARIN NETO 360.603.658-25: R\$ 37.083,31; IVO COSTA DOS SANTOS 892.531.088-00: R\$ 22.334,91; IVO DOSSANTOS GOES FILHO 979.890.967-49: R\$ 202.746,15; IVO JORGE GARCEZ TEIXEIRAANA NUBIA BICHARA FARIAS TEIXEIRA 159.907.532-68: R\$ 55.912,92; IVONE CAPINAN SANTOS 777.359.515-15: R\$ 58.680,52; IVONE FERREIRA ALMEIDA 057.960.746-10: R\$ 9.182,04; IVONE FRANCISCA DOS SANTOS MOREIRA 11.977.173/0001-80: R\$ 4.966,49; IVONE MARIA DE ARAUJO 064.907.428-96: R\$ 18.709,79; IVONE MARIA DOS SANTOS PINTO 606.200.805-15: R\$ 132.772,91; IVONE PAES LANDIM 064.890.858-52: R\$ 30.306,20; IVONE PERALTA 819.706.251-04: R\$ 6.400,00; IVONE PEREIRA DOS PASSOS PAES 772.963.381-72: R\$ 8.769,00; IVONETESANTANA QUEIROZ 929.733.705-82: R\$ 24.739,00; IVONEY FRANCISCO DOS SANTOS 010.504.121-17: R\$ 9.600,00; IVRE CORREIADE SOUZA CAMPELLO 013.772.045-96: R\$ 117.359,80; IZA BARBOSA 890.479.077-87: R\$ 27.734,38; IZABEL CRISTINA DA COSTASILVA 2914 12.792.217/0001-60: R\$ 9.870,24; IZABEL CRISTINA DE SOUSA LAGOS 305.908.842-04: R\$ 16.406,78; IZABEL FELIXPACHECO 690.020.708-10: R\$ 6.600,00; IZABEL MACIEL COELHO 110.853.027-33: R\$ 5.920,46; IZABELA DA COSTA PEREIRA 706.134.511-04: R\$ 34.752,96; IZABEL FERNANDES DA SILVA 231.197.647-87: R\$ 8.515,97; IZAIAS JOSE BOTELHO E OUTRO 000.803.187-89: R\$ 36.631,43; IZAIRA CARVALHO PEIXOTO 125.980.428-32: R\$ 361,49; IZALTINO MENDES PEREIRA 119.146.611-68: R\$ 86.311,77; IZAURA JORGE MOREIRA 041.819.686-93: R\$ 17.825,01; IZAVANE FLAVIA MACHADO 858.882.306-34: R\$ 13.274,29; IZETE ANGELICA DA CRUZ 950.897.567-91: R\$ 232.007,02; J A DE QUEIROZ 12.105.691/0001-77: R\$ 4.261,81; J A DO NASCIMENTO INSTALACAO E 09.260.836/0001-08: R\$ 7.154,75; J A J DA MOTA 06.028.218/0001-30: R\$ 1.795,44; J B G CONSTRUCAO CIVIL SCLTDA 00.710.898/0001-91: R\$ 8.709,98; J B SODRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANANINDEUA 22.414.707/0001-87: R\$ 2.531,68; JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE S 97.364.954/0001-15: R\$ 694,24; J C R NASCIMENTO PINTURAS CONSTE REFORMAS 07.919.239/0001-09: R\$ 1.377,13; J DOS SANTOS SERVICOS DE PINTURA LTME 09.187.416/0001-35: R\$ 5.356,64; J I MOVEIS LTDA 79.562.146/0001-80: R\$ 3.300,00; J L L VIANA 05.767.167/0001-04: R\$ 4.200,00; J L S RODRIGUES PRODUTOS DE SEGU 13.299.948/0001-31: R\$

26.000,00; J M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 08.087.693/0001-03: R\$ 72.196,00; J M SCONSTRUÇOES LTDA 05.285.884/0001-91: R\$ 3.433,90; J MALUCELLI SEGURADORA S A 84.948.157/0001-33: R\$ 709.878,76; J R DACOSTA BARROS 84.089.549/0001-94: R\$ 3.861,75; J R OBRAS CIVIS LTDA 06.970.250/0001-30: R\$ 1.606,13; J RODRIGUES COSTA 07.251.435/0001-58: R\$ 4.400,00; J W WOLSCHICK CONSTRUCOES LTDA 07.328.219/0001-63: R\$ 850,35; JA 92 EMPREITEIRA ECOMERCIO DE TINTAS LTDA 03.655.091/0001-91: R\$ 17.314,00; JA MOSSON E CIA LTDA 09.722.537/0001-30: R\$ 89.751,40; JAAZIELDE CASTRO LIBANIO 018.320.719-01: R\$ 45.374,00; JACI LAGE DA SILVA ARYEETAY 054.816.337-52: R\$ 35.000,00; JACI MACIEL COSTA 308.178.461-15: R\$ 6.240,00; JACIARA SANTANA RODRIGUES 505.194.095-15: R\$ 49.705,48; JACIELMA LEAL DE SOUSA 880.902.211-49: R\$ 57.342,88; JACIENE MARTINS ALVES 258.878.821-15: R\$ 18.699,39; JACILENE APARECIDA DE FÁRIA 215.023.698-26: R\$ 43,24; JACIMARA DE SOUSA MODESTO 143.582.712-00: R\$ 1.546,93; JACINTO CAMPOS MOREIRA DE CASTRO 045.466.362-53: R\$ 10.848,45; JACIR DE OLIVEIRA MACIEL 279.171.856-72: R\$ 21.588,00; JACIRA ANDRADE LOPES 142.091.228-31: R\$ 48.471,93; JACK MAC PARTICIPACOES LTDA 10.784.093/0001-46: R\$ 101.616,17; JACKCELANE RAMOS ABREU SANCHES 072.958.537-90: R\$ 28.210,77; JACKSILADY DE QUADROS SANTOS 810.859.905-91: R\$ 2.391,12; JACKSON BARRETO SILVA 066.780.406-43: R\$ 7.861,93; JACKSON DE ZEFERINO VIEIRA 632.559.365-00: R\$ 18.456,70; JACKSON GOMES LIMA 109.496.235-04: R\$ 47.114,60; JACKSON LUIS EBLE 035.445.779-92: R\$ 17.993,24; JACKSON LUIS JONES VIEIRA 918.695.525-04: R\$ 18.000,00; JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS 018.926.545-04: R\$ 12.840,00; JACKSON NEVES FERNANDES 109.252.357-09: R\$ 6.600,00; JACKSON RONALDO DA SILVA 280.111.908-30: R\$ 7.780,84; JACKSON TEIXEIRA MARIANO 274.103.368-46: R\$ 16.335,28; JACOVANDIR TORMES 643.610.208-68: R\$ 2.730,83; JACOB APARECIDO DE ARAUJO 094.700.178-62: R\$ 7.867,45; JACONIAS DA SILVA SENA 564.506.805-04: R\$ 220.743,68; JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS NOGUEIRA 012.763.856-33: R\$ 1.000,00; JACQUELINE DE CARVALHO DIAS 670.428.992-53: R\$ 19.545,81; JACQUELINE DE SOUZA MACIEL 934.004.540-87: R\$ 1.000,00; JACQUELINE NOTTINGHAM BENEVIDES VEIGA 067.542.168-32: R\$ 79.468,86; JACQUELINE RENAULT DE CASTRO 762.459.697-00: R\$ 38.478,90; JACQUELINE SOARES FERRAREZI 309.155.838-01: R\$ 346.435,40; JACQUELINE TIRRE CARDOSO 113.144.077-32: R\$ 6.600,00; JACQUELINE VIEIRA NUNES MONTEIRO 754.227.277-20: R\$ 12.200,00; JACQUES ADRIANO CARVALHO DE SOUZA 003.878.047-06: R\$ 251.726,67; JACQUES DEIVIS RODOLFO BORGES RIBEIRO 067.772.126-98: R\$ 18.141,16; JACQUES GILBERT JURQUET 855.939.314-53: R\$ 9.044,50; JACQUES MANZ 017.801.635-76: R\$ 227,33; JACUZZI DO BRASIL IND E COM LTDA 59.105.007/0001-10: R\$ 28.044,10; JACY MOERBECK LISBOA 215.340.477-00: R\$ 17.458,44; JADDAI MACHADO FREIRE 146.820.167-09: R\$ 7.648,05; JADER WILLIAM BITTENCOURT 910.988.310-04: R\$ 2.700,00; JADES REVESTIMENTO E PINTURA DE IMO 30.105.803/0001-71: R\$ 11.815,14; JADILA MOREIRA GOMES 136.214.967-50: R\$ 9.868,76; JADILSON DE CASTRO 017.039.877-30: R\$ 25.483,85; JADSON AMORIM DE OLIVEIRA 582.478.905-34: R\$ 33.025,48; JADSON LUIZ BENTO FERREIRA 005.095.791-08: R\$ 15.734,91; JADSON SILVADO ROSARIO 632.587.062-04: R\$ 23.500,00; JAELSON MARQUES 034.825.394-05: R\$ 20.659,36; JAIDE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES 032.961.759-11: R\$ 46.080,35; JAILA KARINY LOPES DA SILVA 003.575.221-17: R\$ 1.000,00; JAILDSON BONFIM GOMES 778.056.665-04: R\$ 17.489,92; JAILSON GUINE DA SILVA JUNIOR 311.630.118-27: R\$ 68.165,36; JAILSON HENRIQUE SIMAO 316.910.788-75: R\$ 5.000,00; JAILSON MASCARENHAS ALEIXO JUNIOR 011.693.365-82: R\$ 17.617,93; JAILTON ANTONIO BARBOSA PERES 630.417.402-06: R\$ 125.768,31; JAILTON DOS REIS 037.046.908-99: R\$ 48.764,93; JAILTON GOMES MATOS 077.458.238-38: R\$ 92.910,34; JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS 597.690.335-53: R\$ 15.672,43; JAIME APARECIDO CORDEIRO GANDRA 012.265.786-16: R\$ 19.835,67; JAIME AQUINO STAFFEN JUNIOR 026.933.900-01: R\$ 101.848,30; JAIME CANDIDO DA SILVA JUNIOR 083.209.247-90: R\$ 56.895,44; JAIME COSTA 053.109.698-02: R\$ 194,81; JAIME CUSTODIO DA SILVA FILHO 044.356.526-09: R\$ 11.244,73; JAIME DE OLIVEIRA 218.029.710-68: R\$ 49.338,17; JAIME DO BOM DESPACHO 146.898.158-79: R\$ 10.000,00; JAIME IGNACIO JARAMILLO ALTAMIRANO 733.926.507-49: R\$ 2.000,00; JAIME JOSE FERREIRA MONTEIRO 437.242.647-04: R\$ 101,00; JAIME LUIZ LEVITAN 266.515.217-72: R\$ 195.411,20; JAIME MORAIS ARQUITETOS ASSOCIADOS

04.414.197/0001-66: R\$ 12.895,16;JAIME PEREIRA 099.610.318-06: R\$ 15.000,00; JAIME ROBERTO ALVES 251.364.088-80: R\$ 10.583,72; JAIME RODRIGUES SOEIROFILHO 010.156.302-78: R\$ 43.211,10; JAIME SANCHES BRITO 008.921.865-50: R\$ 2.259,46; JAIME YUJI YANAGISAKA 943.976.008-72: R\$ 43.400,00; JAIMILSON DA SILVA CARDOSO 370.651.652-72: R\$ 16.589,99; JAIR DIAMENT 018.615.957-94: R\$ 28.700,00; JAIRFERREIRA CARDOSO 921.390.359-68: R\$ 40.500,00; JAIR LUIS SLOGO 496.068.249-34: R\$ 22.334,91; JAIR NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO 04.179.803/0001-06: R\$ 1.288,04; JAIR RODRIGUES MELO DE OLIVEIRA 245.489.808-06: R\$ 25.045,10; JAIR RODRIGUES TAVARES 046.143.898-48: R\$ 1.000,00; JAIR WEBER LEONE 048.921.605-63: R\$ 77.922,32; JAIRO DE SENDER 510.845.707-34: R\$ 1.000,00; JAIRO EDUARDO DE BARROS ALVARES 804.794.720-68: R\$ 43.721,22; JAIRO GOMES GARCIA 782.328.565-72: R\$ 30.010,71; JAIRO ISRAEL DE SOUZA 276.940.048-78: R\$ 39.352,97; JAIRO LINS BRITTO 116.626.097-60: R\$ 230,98; JAIRO NUNES SANTANA 018.028.495-99: R\$ 18.187,00; JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA 034.577.336-51: R\$ 4.140,40; JAIR ROBERTO DE MELO FONSECA 021.945.558-97: R\$ 40.925,37; JAIRO RODRIGUES GIMENES 571.400.221-00: R\$ 66.412,50; JAIROSOUTO DAS VIRGENS 354.699.351-91: R\$ 26.457,75; JAIRO VASCONCELOS DA SILVA 924.417.771-49: R\$ 31.270,25; JAIR TONG GALVES FERREIRA 689.455.741-15: R\$ 9.452,80; JAKELINNE SILVA SOARES 011.295.801-05: R\$ 10.670,00; JAKSON SIQUEIRA 805.148.556-49: R\$ 20.617,48; JALDENEI ALVES DOS SANTOS 10.507.782/0001-03: R\$ 3.333,83; JAMEF TRANSPORTES LIMITADA 20.147.617/0001-41: R\$ 50,00; JAMEL SAKR HUSSEIN EL BACHA 140.585.258-51: R\$ 18.935,07; JAMES SINDEN 295.872.628-24: R\$ 68.003,89; JAMIL DERZI JUNIOR 201.555.812-87: R\$ 113.380,26; JAMIL JANNANI 023.422.769-90: R\$ 59.285,41; JAMIL KARAM JUNIOR 153.566.408-89: R\$ 127.543,73; JAMIL NILO DA SILVA 100.097.567-36: R\$ 22.334,91; JAMILE DAS NEVES 529.500.260-87: R\$ 56.061,76; JAMILE DE CARVALHO NOGUEIRA 009.462.705-38: R\$ 32.426,94; JAMILE FONSECA FEDERICCI 782.226.055-34: R\$ 39.059,94; JAMILE SOUZA LOPES 822.120.235-53: R\$ 3.500,00; JAMILE TRINDADE FREIRE 394.083.025-91: R\$ 24.314,50; JAMILI ELAKCHAR 215.532.758-70: R\$ 12.441,77; JAMILLE BORGES DE OLIVEIRA REIS 013.311.785-50: R\$ 31.544,76; JAMILLE DA MOTAPEREIRA 809.768.325-34: R\$ 25.118,03; JAN RENATO DA SILVA 007.465.029-74: R\$ 18.645,30; JANAINA APARECIDA DE CASTRO OLIVEIRA 214.460.948-98: R\$ 26.085,96; JANAINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 800.293.457-15: R\$ 7.867,45; JANAINA CRISTIANE BORTOLOTO DOS SANTOS 358.078.618-09: R\$ 35.913,81; JANAINA CRUZ ARARUNA 448.282.093-87: R\$ 1.250,00; JANAINA DA SILVA FUMAUX 021.719.227-02: R\$ 28.700,00; JANAINA DE CASTRO SILVEIRA 836.312.837-68: R\$ 21.898,04; JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES 286.618.438-63: R\$ 15.734,91; JANAINA DONIZETE VILLAS BOAS DE BRITO 222.898.148-65: R\$ 26.427,52; JANAINA DOROTHEA DE MAGALHÃES 165.169.058-86: R\$ 2.855,33; JANAINA DOS SANTOS FIGUEIRA 044.225.797-03: R\$ 501,00; JANAINA ENGLÉS DA SILVA BASTOS 302.354.778-50: R\$ 135,64; JANAINA FONSECA ALMEIDA 075.405.876-01: R\$ 14.467,45; JANAINA GONÇALVES DE SOUZA 321.927.418-80: R\$ 10.146,05; JANAINA GRADE FLOR 014.151.830-82: R\$ 6.841,98; JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA PRADO 958.675.891-53: R\$ 6.000,00; JANAINA MARTINS DOS SANTOS 031.398.906-05: R\$ 3.802,16; JANAINA NAVARRO DA COSTA 256.872.348-37: R\$ 45.779,87; JANAINA QUEIROZ MARQUES DA SILVA 018.795.015-62: R\$ 21.732,39; JANAINA ROSA SILVA DE LIMA 038.524.361-84: R\$ 13.988,40; JANAINA SILVA PORTA 260.162.318-78: R\$ 399,59; JANAINA SIMÕES GARCIA 280.112.428-14: R\$ 557,62; JANAINA URZEDA FERREIRA 018.175.601-31: R\$ 65.657,21; JANAINA VIEIRA BORBA SILVA 327.163.438-61: R\$ 311.709,00; JANAINA ZAMPERLIN VIEIRA DE SA 289.467.388-47: R\$ 26.829,00; JANAIR RAMOS DA SILVA 206.363.588-95: R\$ 38.347,08; JANAIR TELES GONÇALVES 008.871.254-09: R\$ 16.075,10; JANDEL PEREIRA DE AZEVEDO 364.107.418-55: R\$ 11.316,18; JANDER DA SILVA OLIVEIRA 058.145.317-46: R\$ 9.082,00; JANDER RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA 522.141.332-91: R\$ 25.380,64; JANDER RONDON BONAFE 737.328.341-15: R\$ 15.514,36; JANDERSON DE PAULA AMARAL 084.110.916-86: R\$ 11.783,57; JANDERSON ROCHA GONÇALVES 036.616.946-77: R\$ 11.505,00; JANDINEZ ALMEIDA BERGAMO 220.521.869-72: R\$ 39.509,94; JANDIR GERMANO DA SILVA 634.453.447-87: R\$ 55.923,82; JANDIRA DE ALMEIDA SILVA 117.453.046-49: R\$ 34.041,88; JANECLÉBIA SANTANA RODRIGUES 564.307.105-30: R\$ 4.153,59; JANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA 652.072.629-04: R\$ 6.952,00; JANE DE SOUZA ALVES 078.477.327-00: R\$ 935,30; JANE FERREIRA SANTOS NUNES

112.664.575-34: R\$ 139.952,75; JANE MARCIORIBEIRO ALVES 697.800.991-15: R\$ 13.737,90; JANE MARIA CENI KIHARA 452.449.799-49: R\$ 10.051,98; JANE MARIA DE ARRUDAFIGUEIREDO 207.031.391-34: R\$ 23.339,29; JANE RIBEIRO 839.827.799-87: R\$ 10.658,00; JANEMARA DA CUNHA SILVA 081.870.827-12: R\$ 27.578,54; JANET BENZECRY SERRUYA 349.478.767-00: R\$ 14.974.110,00; JANETE ALVES DA SILVA 135.426.028-76: R\$ 140.000,00; JANETE DE JESUS COSTA SOUSA 657.090.202-49: R\$ 7.227,37; JANETE FRANCISCO MOREIRA 000.000.000-00: R\$ 6.600,00; JANETE MATHIAS DE SOUZA PESTILHO 220.716.848-42: R\$ 14.963,41; JANETE TEIXEIRA DA SILVA 732.744.535-87: R\$ 35.416,65; JANETE TERESINHA MACHADO 445.389.010-91: R\$ 19.000,00; JANETE VIEIRA MARINHO 705.078.052-91: R\$ 18.912,96; JANIA BARCELLOS COELHO 451.644.107-10: R\$ 15.734,91; JANIA ROCHA LEITE MANDELLI 057.578.888-73: R\$ 4.400,00; JANICEDANIELE DE MORAES 040.152.779-45: R\$ 17.655,26; JANICE DOS SANTOS DANIEL 349.467.217-20: R\$ 83.331,95; JANICE STELLABERIGO IAMAMOTO 214.662.608-90: R\$ 9.164,96; JANIELE RODRIGUES DE FARIAS 012.858.951-50: R\$ 14.467,45; JANILDE ALVESTRINDADE 944.159.438-53: R\$ 37.386,45; JANILDO VIEIRA DE MELO 899.039.867-34: R\$ 2.000,00; JANILSON FERNANDES CAMPOS 777.904.304-59: R\$ 23.966,14; JANINE RIBEIRO DE ALENCASTRO 441.901.741-49: R\$ 51.013,56; JANINNY SOUZA ALVES 014.265.051-08: R\$ 10.539,31; JANIO CESAR DE JESUS QUARTEZANI 089.231.497-48: R\$ 6.600,00; JANIO DOS SANTOS LOPES 022.671.825-56: R\$ 7.833,31; JANIR RAFAEL CAMPOS LAMAS 745.707.492-91: R\$ 1.000,00; JANIS JOPLIN RODRIGUES 091.992.816-19: R\$ 23.997,27; JANNYNE BORGES DA SILVA FERRERI 003.631.765-94: R\$ 26.704,70; JANUBIA LIMA SIQUEIRA 558.231.062-20: R\$ 48.186,91; JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS 354.655.978-95: R\$ 4.895,62; JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA DE LARA 005.182.859-60: R\$ 17.050,99; JAQUELINE FERNANDA PIRES DA ROSA 223.564.208-00: R\$ 6.940,30; JAQUELINE GOMES MACHADO 780.494.905-72: R\$ 1.000,00; JAQUELINE MARA DE SOUSA 783.478.311-49: R\$ 39.412,17; JAQUELINE PASSOS DE SOUZA 011.177.376-83: R\$ 24.680,00; JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 084.801.577-04: R\$ 8.000,00; JAQUELINE POSSIDONIO DA SILVA 309.537.008-36: R\$ 5.605,66; JAQUELINE RODRIGUES CARVALHO DE MOU 283.878.538-95: R\$ 15.949,46; JAQUELINE ROSA LOPES 226.799.158-60: R\$ 2.012,11; JAQUELINE SIMAS DA LUZ 828.406.285-20: R\$ 11.106,01; JAQUELINE SOARES SCHIAVINI 008.890.797-06: R\$ 28.700,00; JAQUELINE SOCCOL 011.879.040-40: R\$ 26.928,00; JAQUELINE ZANARDE 365.371.618-78: R\$ 25.362,00; JAQUES DE SOUZA CUNHA 748.483.210-34: R\$ 1.000,00; JAQUES MOREIRA DA COSTA 683.160.036-00: R\$ 15.844,60; JARBAS MACARINI 738.053.869-15: R\$ 32.255,30; JARBAS MURIEL BORGES PINHEIRO 018.770.915-70: R\$ 241,37; JARBAS SOUZA BISPO DOS SANTOS 077.740.317-07: R\$ 1.398,25; JARDEL DE SOUZA SANTANA 057.931.077-97: R\$ 9.442,72; JARDEL PEREIRA DE AGUIAR 100.516.337-52: R\$ 28.700,00; JARDEL SOARES CAETANO 782.048.605-87: R\$ 53.784,84; JARDIM INDEPENDENCIA 07.826.426/0001-48: R\$ 3.798,00; JARDINS DA CIDADE ALAMEDA DAS HORTENSIAS 19.770.216/0001-64: R\$ 1.090,00; JARDINS ENGENHARIA DE PISOS E 08.246.582/0001-00: R\$ 9.226,21; JARINA DOS PASSOS SILVA 077.012.876-98: R\$ 9.523,70; JASON IVAN LACAYO 094.566.837-61: R\$ 22.863,23; JATOCRET SA 33.701.079/0001-37: R\$ 6.394.932,27; JAVACIDNEI COSME 584.368.717-15: R\$ 31.605,41; JAVIER LAGOALONSO 047.401.577-72: R\$ 35.200,00; JAY WALLACE DA SILVA E MOTA 109.788.952-15: R\$ 343.558,64; JAYDER DA SILVA JANUZZI 785.327.366-53: R\$ 7.867,45; JAYME DE AZEVEDO LOPES NETO 008.637.035-93: R\$ 102.965,07; JAYME FERNANDES MARTINS 021.178.007-34: R\$ 28.700,00; JAYME NERY FILHO 083.773.898-94: R\$ 84.042,55; JAYNE KAROLINE JESUS TURKOTO 010.523.239-44: R\$ 7.465,33; JAYNE MARA DA COSTA THEOTONIO 037.255.549-78: R\$ 22.334,91; JAYR JOAO MANZZI 043.419.538-34: R\$ 24.391,65; JB SERVICOS GERAIS LTDA 05.671.537/0001-05: R\$ 9.153,02; JC APOLO METALURGICA INDUSTRIA ECO 06.336.038/0001-16: R\$ 23.172,64; JC CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA E 12.967.679/0001-71: R\$ 1.130,44; JC JESUS NOCORACAO PRESTACAO DE SE 59.457.929/0001-97: R\$ 13.332,28; JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE 01.646.286/0001-40: R\$ 13.329,28; JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE 05.219.403/0001-40: R\$ 13.330,28; JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE 09.295.844/0001-81: R\$ 13.331,28; JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE RVICOS LTDA RIO DE JANEIRO 02.747.179.0001-70: R\$ 324.569,40; JC JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SE RVICOS LTDA RIO DE JANEIRO 02.747.179/0001-70: R\$ 494.108,02; JCA CONSTUCOES E REFORMAS EM

GERAL 12.063.805/0001-63: R\$ 3.017,89; JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA 58.652.322/0001-03: R\$ 21.443,49; JDA COMERCIAL ESQUADRIAS DE ALUMINI 10.851.187/0001-90: R\$2.600,00; JEAN CARLO SANTOLIN 048.637.569-25: R\$ 121.298,16; JEAN CARLOS DONDE 043.573.199-86: R\$ 123.069,28; JEANCARLOS FREITAS DIAS REVES 09.391.201/0001-31: R\$ 970,00; JEAN CARLOS PEREIRA TORRES LIMA 007.499.299-60: R\$17.155.425,65; JEAN CARLOS VAL CARNERI 508.136.179-87: R\$ 19.700,00; JEAN CITTADIN BITENCOURT 010.948.770-26: R\$19.635,80; JEAN CLAUDIO MENESES VIEIRA 831.834.261-53: R\$ 23.833,34; JEAN KARDEK GABINA DE OLIVEIRA 466.785.223-20: R\$44.326,12; JEAN LIMA DOS SANTOS 876.912.645-34: R\$ 49.219,56; JEAN LUIS DINIZ 054.932.754-14: R\$ 4.208,82; JEAN MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 266.134.488-85: R\$ 33.784,58; JEAN MICHEL MARSALA JUNIOR 652.425.991-20: R\$ 27.775,62; JEAN PAULOSILVA BARBOSA 684.335.905-10: R\$ 25.211,25; JEAN PIERRE PEZZI 759.728.910-34: R\$ 28.000,00; JEAN RICARDO DOS SANTOS262.600.598-33: R\$ 57.724,22; JEAN SAMMY DA CRUZ TAVARES 796.055.752-72: R\$ 15.552,28; JEANCARLO RICARDO SCHWAGER214.823.348-36: R\$ 31.442,27; JEANDERSON RICARDO DE FARIAS SANTAGUITA 186.059.028-41: R\$ 23.000,00; JEANE CARVALHOPEREIRA 425.840.272-91: R\$ 35.625,16; JEANE CRUZ DOS SANTOS 129.950.998-30: R\$ 33.331,58; JEANE MARIA VIEIRA DOSSANTOS 575.962.632-91: R\$ 14.200,00; JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER 075.172.827-60: R\$ 1.000,00; JEANNE EIDA UTZIG SILVA248.890.320-53: R\$ 28.700,00; JEANPAUL GEORGES TEYSSONNEYRE 049.369.496-04: R\$ 23.789,86; JECIMAR MELO DOS SANTOS087.465.867-50: R\$ 6.600,00; JEENE JUNTAS E IMPERMEABILIZACAO LT 47.162.037/0001-80: R\$ 682,00; JEFERSON BENTO DA SILVACABRAL 111.464.407-23: R\$ 6.968,20; JEFERSON CANDIDO PIASSA 267.777.678-27: R\$ 34.382,30; JEFERSON CARVALHAES DEOLIVEIRA 434.787.867-20: R\$ 48.126,10; JEFERSON CORREA DUTRA 000.000.000-00: R\$ 52.317,26; JEFERSON DA SILVAGUIMARAES 321.803.408-69: R\$ 7.000,00; JEFERSON DA SILVA KEPPLER 007.844.580-90: R\$ 12.471,78; JEFERSON DE ALMEIDAFLORENCIO 286.016.598-37: R\$ 29.893,44; JEFERSON DE ANDRADE 068.318.129-70: R\$ 22.000,00; JEFERSON DE SOUZA PIRES004.653.340-08: R\$ 8.622,23; JEFERSON DOMINGUES DA CRUZ 026.330.569-46: R\$ 25.000,00; JEFERSON FERNANDO MARTINS003.088.660-02: R\$ 114.560,67; JEFERSON LACERDA TAKAOKA 317.149.408-61: R\$ 87.000,00; JEFERSON LUIS SANTANA ALMEIDA948.023.435-15: R\$ 13.835,34; JEFERSON MACHADO PEREIRA 622.166.430-68: R\$ 11.000,00; JEFERSON MOREIRA DOS REIS026.655.771-60: R\$ 14.317,56; JEFERSON PEREIRA ANTONIO 131.516.418-30: R\$ 6.306,58; JEFERSON POSSEBON 003.212.970-08:R\$ 4.027,46; JEFERSON ROBERTO PEZZATO 064.230.308-80: R\$ 8.123,38; JEFERSON RODRIGUES DA SILVA 046.564.631-08: R\$13.298,13; JEFERSON RODRIGUES LOPES 262.409.518-70: R\$ 34.093,23; JEFFERSON AFONSO PRADO 099.921.946-42: R\$ 14.202,31;JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA SILVA 869.824.002-04: R\$ 2.562,27; JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA 106.976.767-06: R\$ 17.378,80;JEFFERSON CARLOS CORREA 262.409.538-14: R\$ 62.150,58; JEFFERSON DA CUNHA CALDEIRA 262.230.478-19: R\$ 7.556,56;JEFFERSON DUARTE BARROS DE MEDEIROS 339.523.881-49: R\$ 35.363,03; JEFFERSON FRANCA DE AGUIAR 089.688.116-44: R\$31.483,87; JEFFERSON GOLHARTN DE OLIVEIRA 079.890.476-32: R\$ 23.500,00; JEFFERSON GOMES DA SILVA 389.070.398-44: R\$57.161,70; JEFFERSON LUIS DOS SANTOS 249.523.018-00: R\$ 960,27; JEFFERSON LUIZ SANTOS DA SILVA 509.996.052-91: R\$93.741,69; JEFFERSON MOREIRA VALIM 127.788.258-43: R\$ 81.013,37; JEFFERSON ROCHA GOMES 016.611.236-43: R\$ 18.253,52;JEFFERSON SILVA 263.140.918-37: R\$ 17.750,00; JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA 011.125.391-82: R\$ 19.318,15; JEFFREY LASOGGA032.208.105-00: R\$ 35.657,00; JELIANE ZANDONA ZAGROBA 006.905.799-00: R\$ 25.000,00; JENILSA GOMES DA SILVA 968.359.903-68: R\$ 8.283,00; JENNIFER DE ALMEIDA MORIYA 849.218.892-87: R\$ 27.355,47; JEOFER SERRALHEIRIA LTDA 05.752.358/0001-94:R\$ 1.493,78; JEOVANIA DOS SANTOS DE ANDRADE 003.883.207-02: R\$ 1.000,00; JERDESSON ODELY SANTOS PEREIRA051.438.077-27: R\$ 15.734,91; JEREMIAS DAMASCENO REIS FILHO 535.346.115-00: R\$ 4.466,57; JERONIMO DA CONCEICAO BAIAS888.958.742-34: R\$ 8.697,40; JERONIMO DIXHUIT ROSADO VENTURA 599.779.657-49: R\$ 3.000,00; JERONIMO EDUARDOVERVLOET 797.340.907-63: R\$ 85.985,32; JERRI WILSON LEITE 039.072.206-50: R\$ 11.773,48; JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS167.546.385-91: R\$ 107.479,11; JERRYSON THOMAZ DE CARVALHO 090.959.548-89: R\$ 9.000,00; JERTOPO TOPOGRAFIA EAGRIMENSURA LT 10.239.441/0001-02: R\$ 271,25; JESAIAS DA

SILVA FEITOSA 871.258.621-87: R\$ 9.856,00; JESSE APARECIDOCALIXTO 351.427.798-27: R\$ 371,20; JESSE BARBOSA DE MORAES 266.985.658-65: R\$ 10.075,68; JESSE CORREIA CHAVES395.705.468-08: R\$ 338,72; JESSE DA FONSECA FARIAS 014.085.342-15: R\$ 1.000,00; JESSE VANDERLEI OLIVEIRA ALVES367.110.088-55: R\$ 1.000,00; JESSICA ALINE DE ALMEIDA BELEM 128.817.397-09: R\$ 416,76; JESSICA ALVES DA COSTA131.965.987-05: R\$ 23.131,79; JESSICA CARINA VON DENTZ 008.979.360-94: R\$ 3.289,42; JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS041.057.695-61: R\$ 1.000,00; JESSICA DANIELA DOS SANTOS COSTA 102.111.946-62: R\$ 32.894,98; JESSICA DE CASSIA ALVES DASILVA 371.744.738-65: R\$ 7.700,00; JESSICA DE OLIVEIRA TAFNER 416.977.768-92: R\$ 148,54; JESSICA DIELL 022.663.170-24: R\$8.945,82; JESSICA EDELMAN 190.293.648-58: R\$ 28.877,20; JESSICA FASSBINDER DA SILVA 015.403.620-00: R\$ 23.234,44; JESSICAFRANCIELE DOS SANTOS VIEIRA 021.778.410-03: R\$ 23.980,00; JESSICA MAIA MELO VILAS BOAS 034.062.485-00: R\$ 12.000,00;JESSICA NASCIMENTO LACERDA 606.844.967-04: R\$ 6.600,00; JESSICA NOMURA DE FARIA 092.636.117-18: R\$ 26.246,14; JESSICAOLIVEIRA LOBO 512.969.695-68: R\$ 15.180,00; JESSICA RALLAN ROCHA NONATO 405.669.348-09: R\$ 21.286,13; JESSICA SABRINAUEZ VEDOVATTO 007.647.910-28: R\$ 20.617,48; JESSICA SANTOS OLIVEIRA 060.529.175-63: R\$ 2.325,45; JESSIKA CAVALCANTEFARIA 700.104.571-35: R\$ 14.604,70; JESSIKA PRADO FARIA 036.930.621-02: R\$ 3.064,40; JESSY MOTA LIMA 036.874.551-14: R\$43.670,29; JESUINO AMARAL NETO 007.740.728-81: R\$ 30.255,68; JESUNEY DANIEL DA SILVA 673.346.521-34: R\$ 1.000,00; JESUSANTONIO LIVERO 051.181.068-77: R\$ 42.219,17; JESUS BATISTA VIEIRA JUNIOR 074.929.347-00: R\$ 28.749,19; JESUS DE MARIARTEFATOS DE CIMENTOLTDA 52.099.983/0001-69: R\$ 18.870,00; JETER GONCALVES QUARESMA 874.044.197-00: R\$ 50.774,21;JEVERSON FERNANDES GONDIM 916.356.914-00: R\$ 60.715,81; JEYZA LOBATO DOS SANTOS 761.083.172-72: R\$ 27.992,58; JFCONSTRUCAO CIVIL LTDA 05.462.733/0001-61: R\$ 10.883,18; JF RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA 05.935.488/0001-62: R\$ 1.000,00;JF SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTEDE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTD 18.741.970/0001-03: R\$ 7.992,59; JFSOARES ASSISTENCIA TECNICA 11.265.757/0001-23: R\$ 118.595,53; JGK TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS 14.418.419/0001-72: R\$ 4.686,00; JGM COM INSTALACAO DE ART DE MADE 05.857.995/0001-25: R\$ 1.014,30; JGV CONSTRUTORA E SERV DELOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA 11.313.793/0001-15: R\$ 900,00; JGX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO 12.226.638/0001-24: R\$ 17.400,00; JHON LENON DOS SANTOS VASCONCELOS 075.753.509-77: R\$ 4.400,00; JHONATANN RESTELLI RODRIGUES014.968.550-51: R\$ 16.580,00; JHONATAS DA SILVA FERREIRA 125.506.247-93: R\$ 3.175,69; JHONATTA EUDO SANTOS PRIMO976.321.392-49: R\$ 780,00; JHONY PAIXAO DE ALMEIDA 022.204.551-57: R\$ 14.467,45; JI TEC EMPREITEIRA DE OBRAS LTD10.378.019/0001-20: R\$ 4.882,03; JILMAR DOS SANTOS CERQUEIRA 143.318.615-20: R\$ 6.900,25; JIMMY FONSECA DE ARAUJO052.656.457-13: R\$ 29.050,17; JIN WOO JUN 232.021.918-88: R\$ 78.256,47; JIRIS REZENDE ABOUREJAILE 031.456.539-62: R\$191,52; JJ COMERCIO DE BORRACHA LTDA 07.989.847/0001-90: R\$ 13.631,00; JJA BARROSO EMPREENDIMENTOS LTD14.435.610/0001-22: R\$ 175,20; JJJ GESSO SERVICOS GERAIS LTD 00.712.690/0001-01: R\$ 13.209,51; JJJ SEGURANCA ELETRONICALTDA 09.565.117/0001-97: R\$ 10.080,00; JJW QUEIMADENSE INDUSTRIA COMERCIO MONTAGENS E M LTDA RIO DE JANEIRO04.726.396/0001-00: R\$ 89.442,98; JL 2243 BAZAR CHURRASQUEIRA LAZE 10.936.273/0001-04: R\$ 3.895,00; JLB COMERCIO DEMADEIRAS EIRELI 14.748.833/0001-40: R\$ 54.760,00; JJJ INSTALACOES HIDRAULICAS E 05.920.059/0001-11: R\$ 1.305,65; JLN MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA 84.112.135/0001-39: R\$ 7.570,17; JM BATISTA ELETRICA E HIDRAULICA 15.277.058/0001-54: R\$ 2.485,01; JM PAVIMENTACAO CONSTRUCAO 10.415.538/0001-10: R\$ 5.602,71; JMAPEL ENGENHARIA LTDA10.645.676/0001-96: R\$ 7.945,20; JOABI ROCHA DO NASCIMENTO 436.426.752-04: R\$ 3.322,48; JOADE GAMA PASSOS SILVA018.433.615-58: R\$ 60.382,88; JOADIRCE CASARIA DE DEUS 622.586.131-91: R\$ 30.147,95; JOAN CONSTRUCOES E REFORMASLTDA 07.105.077/0001-75: R\$ 7.369,66; JOAN GOMES BATISTA 829.207.291-87: R\$ 117.121,71; JOANA BATISTA DE ALMEIDA397.767.271-15: R\$ 110,00; JOANA GARDASZ 031.216.949-36: R\$ 4.911,63; JOANA NICOLINI CUNHA 255.720.548-60: R\$ 87.449,21;JOANA REGINA JOVINO 190.302.118-90: R\$ 17.986,28; JOANAANGELICA NORONHA BANDEIRAB DE OLIVEIRA SILVA 092.295.547-66: R\$ 42.140,02; JOANDRO SANTOS DOS REIS 032.422.511-30: R\$ 1.000,00; JOANITA

MUNIZ BATISTA 028.611.865-34: R\$22.334,91; JOANNA CARVALHO ALARCON GONCALVES 091.647.457-75: R\$ 55.665,52; JOANYSE DE FATIMA GUEDES DA SILVA953.586.923-04: R\$ 96.358,54; JOAO ALBERTO BORGES VIDAL 084.879.357-96: R\$ 15.380,44; JOAO ALBERTO KOLB JUNIOR891.830.619-91: R\$ 1.000,00; JOAO ALBERTO PERES BRANDO 303.569.948-80: R\$ 134.374,14; JOAO ALEXANNDRE PASSERANIREALON 327.829.128-01: R\$ 12.398,77; JOAO ANGELO DA CAMARA 673.329.008-15: R\$ 61.151,31; JOAO ANTONIO DE LIMAFREITAS 020.455.061-00: R\$ 13.130,36; JOAO APARECIDO DA SILVA 395.989.771-53: R\$ 6.600,00; JOAO ARMENTANOARQUITETURA LTDA 59.818.930/0001-08: R\$ 10.326,72; JOAO ARTHUR MACHADO DE BARROS 765.331.075-34: R\$ 19.384,00;JOAO AUGUSTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI 142.011.275-91: R\$ 56.294,23; JOAO AUGUSTO PALACIO 398.002.965-49: R\$74.425,62; JOAO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS 882.188.056-72: R\$ 33.000,00; JOAO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA 103.823.618-57: R\$ 932.572,32; JOAO BATISTA DA ROSA MATOS 104.729.911-91: R\$ 27.206,18; JOAO BATISTA DA SILVA 060.855.708-05: R\$43.450,00; JOAO BATISTA DAVOLI 021.665.708-36: R\$ 18.997,17; JOAO BATISTA DE MENDONCA 265.975.350-49: R\$ 30.385,43;JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 203.000.261-53: R\$ 4.400,00; JOAO BATISTA DE SOUSA FERREIRA 143.580.488-03: R\$ 18.000,00; JOAOBATISTA DE SOUSA NETO 042.856.136-54: R\$ 20.000,00; JOAO BATISTA DE SOUZA 142.365.578-86: R\$ 33.921,40; JOAO BATISTADOS SANTOS 219.019.628-06: R\$ 213,09; JOAO BATISTA FELIX 965.999.954-20: R\$ 16.906,00; JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR046.109.638-25: R\$ 11.000,00; JOAO BATISTA OLIVEIRA SELBACH 008.399.960-47: R\$ 273,75; JOAO BATISTA ROCHA DA SILVA080.288.247-14: R\$ 15.872,96; JOAO BATISTA SOARES GARCIA 717.976.888-04: R\$ 15.174,68; JOAO BENEDITO GEREVINO50.199.518-89: R\$ 17.679,00; JOAO BOSCO ARAUJO ALMEIDA 302.291.892-53: R\$ 22.368,16; JOAO BOSCO DE CARVALHO274.661.401-49: R\$ 20.946,07; JOAO BOSCO DE SOUZA CARVALHO 325.438.165-34: R\$ 29.313,64; JOAO BOSCO PAULA DE SOUZA008.814.318-00: R\$ 14.435,66; JOAO BOSCO SILVA 069.071.998-15: R\$ 23.500,00; JOAO BUBNA 271.837.268-00: R\$ 43.820,39;JOAO CAMPOS RESENDE 304.002.367-53: R\$ 11.508,75; JOAO CARLOS BARRETO PIEKARSKI 201.307.759-91: R\$ 15.734,91; JOAOCARLOS CHADES CARVALHO NEVES 010.603.777-30: R\$ 15.400,00; JOAO CARLOS DA SILVA CARDOSO 303.120.190-68: R\$61.413,24; JOAO CARLOS DA SILVA TAVARES 114.805.300-00: R\$ 6.754,13; JOAO CARLOS DE MENDONCA 090.975.398-97: R\$57.800,00; JOAO CARLOS FADUL VILAS BOAS 261.366.942-04: R\$ 6.927,25; JOAO CARLOS GONZAGA DE JESUS 100.598.138-81: R\$11.963,71; JOAO CARLOS LOPES 564.185.158-20: R\$ 261.316,48; JOAO CARLOS LOPES BRUM 239.904.060-00: R\$ 241,45; JOAOCARLOS LOYOLA FREITAS 601.985.321-72: R\$ 110.892,76; JOAO CARLOS MAYER 081.102.047-91: R\$ 44.878,26; JOAO CARLOSMONTEIRO MARQUES 251.737.902-53: R\$ 35.485,67; JOAO CARLOS POTEREICO CIA LT 13.369.792/0001-18: R\$ 1.523,74; JOAOCARLOS RODRIGUES DE RESENDES 751.617.103-49: R\$ 7.867,45; JOAO CARLOS RODRIGUES SILVA FILHO 898.595.535-72: R\$2.332,86; JOAO CARLOS SANTOS DE ARAUJO 801.022.718-87: R\$ 154.813,00; JOAO CARLOS TOLEZANO BARBOSA 025.167.526-28:R\$ 76.296,02; JOAO CARLOS VIDOR 052.307.588-05: R\$ 71.504,05; JOAO CESAR BRITO DA SILVA 790.012.032-72: R\$ 1.872,43;JOAO CESAR PEREIRA DOS SANTOS 401.075.905-49: R\$ 63.362,52; JOAO CESAR RODRIGUES SANTANA 388.233.065-15: R\$12.000,00; JOAO CEZAR SANCHEZ SILVA 778.143.718-72: R\$ 10.772,00; JOAO CHAGAS REBOUCAS 938.409.775-68: R\$ 42.099,64;JOAO CLARINDO DE FRANCA 809.419.908-34: R\$ 39.188,85; JOAO CLAUDIO DOS SANTOS GARCIA 023.089.309-00: R\$ 31.487,53;JOAO CLAUDIO LONGO BARBOSA 282.981.048-11: R\$ 53.097,82; JOAO CONCEICAO DO AMARAL 700.393.642-91: R\$ 20.438,14;JOAO DA MATA MEDEIROS BRANCO 037.401.532-53: R\$ 205.688,06; JOAO DA SILVA BATISTA CONSTRUCOES 13.979.217/0001-37:R\$ 3.386,99; JOAO DA SILVA CARNEIRO 600.120.302-44: R\$ 23.535,47; JOAO DA SILVA PORTAL 166.301.812-04: R\$ 8.021,08; JOAODANIEL BRITO CERQUEIRA 001.778.455-70: R\$ 25.604,72; JOAO DARIO DE ALMEIDA CAVALCANTE 170.357.593-87: R\$ 52.217,36;JOAO DE DEUS GOMES NETO 115.636.127-39: R\$ 20.947,95; JOAO DE DEUS GRACA BINAS 756.204.138-53: R\$ 33.541,62; JOAO DEDEUS MACHADO DE SENA JUNIOR 831.553.765-20: R\$ 12.805,00; JOAO DE FARIA BURNIER 003.611.609-25: R\$ 3.462,13; JOAO DESOUZA COSTA 712.849.152-04: R\$ 21.573,32; JOAO DE VASCONCELOS SILVA 498.896.133-87: R\$ 8.066,69; JOAO DOMINGOSSCOSSIA 696.037.748-04: R\$ 40.648,74; JOAO DOMINGOS NOCELLI 269.161.828-57: R\$

33.241,47; JOAO ESTEVAO MORENO074.241.067-67: R\$ 6.685,32; JOAO ETIENE MARQUES 261.459.013-49: R\$ 55.167,45; JOAO EUDES SANTOS DA SILVA ANTONIAANGELA LOPES DA SILVA 418.352.392-34: R\$ 1.429,97; JOAO EUGENIO FRIGO SERRACENI 325.133.358-56: R\$ 252,40; JOAOEVANGELISTA DE OLIVEIRA 199.469.887-04: R\$ 1.000,00; JOAO FABIO REIS FERREIRA 780.581.475-91: R\$ 17.435,62; JOAOFAUSTINO FILHO 990.191.327-68: R\$ 13.681,51; JOAO FELIPE DOS REIS BRITO 750.003.182-34: R\$ 13.376,10; JOAO FELIPE VIANADE QUEIROZ ROSAS 051.151.214-76: R\$ 115.000,00; JOAO FELIPPE JUBE SILVA AGUIAR 044.027.281-50: R\$ 22.292,40; JOAOFERRAZ DE BRITO 246.995.938-10: R\$ 29.592,99; JOAO FERREIRA DOS SANTOS 791.949.406-06: R\$ 20.154,00; JOAO FLAVIOMARTINEZ 070.445.798-92: R\$ 17.452,28; JOAO FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO 358.101.718-00: R\$ 579,00; JOAO FRANCISORAMOS 016.414.028-06: R\$ 41.842,02; JOAO FRANCISCO SANTOS RIBEIRO 892.037.397-34: R\$ 32.504,96; JOAO GABRIELNOGUEIRA GARCIA 334.395.868-98: R\$ 8.232,93; JOAO GABRIEL NUNES DA MOTTA 046.299.889-47: R\$ 35.291,62; JOAO GILBERTOGONCALVES FILHO 273.875.618-26: R\$ 7.418,25; JOAO GUALBERTO FONTES 762.809.008-78: R\$ 5.610,00; JOAO GUILHERMEGALVAO PINTO 037.024.539-38: R\$ 44.872,27; JOAO GUIRELLI JUNIOR 294.477.688-65: R\$ 6.500,00; JOAO GUSTAVO DE SOUZA061.495.876-81: R\$ 342.158,63; JOAO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO 004.946.887-18: R\$ 31.286,27; JOAO HOLANDA LEITAO135.042.072-72: R\$ 9.680,00; JOAO JEUNON DE SOUSA VARGAS 086.509.467-55: R\$ 24.102,69; JOAO JORGE GOMES DIAS DEMACEDO 576.594.005-68: R\$ 74.850,03; JOAO JOSE GOMES DE MELO 086.707.732-87: R\$ 10.931,64; JOAO JOSE MENEZES009.750.067-46: R\$ 27.030,72; JOAO JUNIOR KNORST 015.805.670-10: R\$ 19.324,65; JOAO LEMOS TEIXEIRA DA SILVA 745.997.638-53: R\$ 32.548,35; JOAO LERIVALDO TALAVEIRA ROMERO 044.542.931-39: R\$ 1.000,00; JOAO LUCIANO MILDEMBERGER028.681.579-63: R\$ 110.680,04; JOAO LUCIANO ROSA 629.113.410-15: R\$ 15.734,91; JOAO LUIS COUTO DE MENDONCA625.249.097-00: R\$ 39.419,49; JOAO LUIS GABILANHAS SANTOS 865.629.672-87: R\$ 6.101,65; JOAO LUIS GOMES BITTENCOURT003.804.050-67: R\$ 7.808,97; JOAO LUIS PAULO ANANIAS 267.248.268-37: R\$ 2.742,70; JOAO LUIZ CAMILO CAMARA 611.730.458-72: R\$ 1.000,00; JOAO LUIZ CASSIO SILVA 757.985.658-15: R\$ 13.500,00; JOAO LUIZ DA SILVA 448.753.127-68: R\$ 186.599,28; JOAOLUIZ DURAN FILHO 320.181.438-59: R\$ 23.736,92; JOAO LUIZ NUNES CAVALCANTI CUNHA 826.389.005-59: R\$ 62.472,45; JOAOMACEDO DOS SANTOS 133.995.048-02: R\$ 42.929,30; JOAO MACHADO COSTA NETO 272.632.758-30: R\$ 30.444,00; JOAOMARCELO DE QUEIROZ MIRANDA 349.366.638-16: R\$ 9.494,40; JOAO MARCELO GOBITSCH DE ALMEIDA 660.059.222-20: R\$82.556,65; JOAO MARCELO LOPES OKAJIMA 537.705.871-20: R\$ 41.260,00; JOAO MARCELO SANTOS 069.644.957-97: R\$ 25.277,18; JOAO MARCIO LIMA DO NASCIMENTO 018.554.237-90: R\$ 39.577,98; JOAO MARCOS GARCIA 313.488.208-61: R\$ 70.845,22; JOAOMARCOS LEONCIO CLAUDINO 333.727.038-71: R\$ 264,92; JOAO MARCOS PIRES DA SILVA 110.474.307-89: R\$ 22.000,00; JOAOMARIA DO NASCIMENTO 783.048.738-34: R\$ 69.169,43; JOAO MELCHIOR NETTO 311.673.978-19: R\$ 18.311,60; JOAO MENDES DEABREU 762.506.288-00: R\$ 6.676,00; JOAO MIGUEL FOLGOSA HERCULANO 014.186.224-60: R\$ 188.998,69; JOAO MIGUELFRANCISCO DOMINGOS 060.973.007-00: R\$ 714,20; JOAO MOREIRA 108.472.004-34: R\$ 20.254,39; JOAO NICOLAU RUCOS089.547.747-50: R\$ 74.463,89; JOAO NOBREGA 035.297.618-77: R\$ 28.965,82; JOAO NORBERTO RIBEIRO 024.925.807-25: R\$13.536,19; JOAO PAULO ALVES FREITAS 288.971.868-90: R\$ 30.781,89; JOAO PAULO BARBARINI SANTO ANDRE 285.642.478-36: R\$19.679,40; JOAO PAULO CAMPANHA MALLETT 014.850.497-33: R\$ 68.052,72; JOAO PAULO CARDOZO ROBALLO FERREIRA095.583.517-84: R\$ 38.050,78; JOAO PAULO DAL EVEDOVE 310.825.638-62: R\$ 29.023,97; JOAO PAULO DE ARAUJO AGUIAR092.925.486-46: R\$ 28.835,04; JOAO PAULO DE OLIVEIRA 441.394.386-49: R\$ 154.645,83; JOAO PAULO DO NASCIMENTOMONTEIRO 959.157.882-20: R\$ 14.300,00; JOAO PAULO DOS SANTOS 082.771.936-10: R\$ 1.000,00; JOAO PAULO FERRI258.422.928-58: R\$ 34.323,94; JOAO PAULO FREITAS FRANCA DE BARROS 091.689.067-81: R\$ 79.469,23; JOAO PAULO GARGAN283.329.268-66: R\$ 21.513,64; JOAO PAULO GONCALVES RIBEIRO GUEDES 018.721.051-90: R\$ 17.936,17; JOAO PAULO JUSTINODA SILVA 012.928.486-69: R\$ 11.065,40; JOAO PAULO MARTINS CALDAS 034.965.906-02: R\$ 4.250,00; JOAO PAULO MOREIRA DESOUZA 613.061.342-34: R\$ 35.169,41; JOAO PAULO NAVARRO MENDONCA 213.991.918-10: R\$ 23.819,88; JOAO PAULO PINHEIROTEIXEIRA 972.915.602-68: R\$

19.129,98; JOAO PAULO TEIXEIRA 303.160.468-76: R\$ 31.453,21; JOAO RAIMUNDO DA SILVA REGO161.217.673-91: R\$ 9.008,03; JOAO REYNALDO PIRES 01.469.538/0001-02: R\$ 1.784,00; JOAO ROBERTO BLOIS DO AMARAL414.896.328-91: R\$ 101,00; JOAO ROBERTO DE CASTRO GIACOMELLI 050.718.958-20: R\$ 30.140,78; JOAO RODRIGUES PINTONETO 293.637.052-34: R\$ 99.435,11; JOAO RUBENS WARMLING 881.800.269-49: R\$ 14.467,45; JOAO SALVADOR FALCETTA053.465.258-15: R\$ 18.107,90; JOAO SERAFIM 916.208.308-25: R\$ 41.322,44; JOAO SOUSA DE BRITO 006.539.002-44: R\$ 90.503,47; JOAO TEIXEIRA COUTINHO 861.557.681-53: R\$ 27.117,14; JOAO VICTOR MACHADO CACCESI 222.546.908-33: R\$ 26.097,56; JOAOVINICIUS LEVENTI DE MENDONCA 035.761.311-24: R\$ 25.390,88; JOAO VITOR ARANTES DE OLIVEIRA MOLINA 335.976.178-24: R\$5.525,35; JOAO VITOR PEYERLE DE OLIVEIRA 038.271.899-26: R\$ 46.584,76; JOAQUIM BEZERRA DE CARVALHO 968.615.761-15: R\$16.274,12; JOAQUIM CARDOSO REZENDE 730.393.731-53: R\$ 2.239,45; JOAQUIM CARLOS DA SILVA CALAES 254.432.166-00: R\$36.942,75; JOAQUIM CORDOVIL DA SILVA4 122.207.012-04: R\$ 34.304,00; JOAQUIM DA COSTA JUNIOR 436.078.107-53: R\$28.700,00; JOAQUIM DE JESUS REI 208.691.857-72: R\$ 13.320,00; JOAQUIM JOSE RODRIGUES TORRES 072.444.438-62: R\$158.400,00; JOAQUIM MALDONADO PEINADO FILHO 033.053.428-97: R\$ 56.940,04; JOAQUIM MARCELO CARDOSO MENEZES634.717.520-72: R\$ 4.185,33; JOAQUIM MARINHO COUTINHO 092.059.697-53: R\$ 11.000,00; JOAQUIM MEDEIROS CHIANCAFERNANDES 206.071.304-82: R\$ 191.801,97; JOARACI MARCOS SILVA MOREIRA 899.981.115-87: R\$ 10.517,10; JOARLES NERYMANHAES DE SOUZA FILHOALCILENE MACEDO MANHAES 348.072.412-49: R\$ 48.360,95; JOBEM MARTINS DE LIMA 034.574.817-41: R\$ 10.700,00; JOBERT BARTOLOMEU 055.890.107-72: R\$ 44.490,80; JOBS DA SILVA GONCALVES 098.994.607-02: R\$ 26.802,73; JOCELY DA SILVA 014.008.677-38: R\$ 88.300,00; JOCIARA ROCHA 821.433.909-04: R\$ 11.788,55; JOCILDA RIBEIRO DA SILVANUNES 375.422.737-87: R\$ 8.500,00; JOCILEIDE PEREIRA MARQUES 082.505.375-72: R\$ 28.787,10; JOCIMAR DE SOUZA LOURENCO007.166.747-42: R\$ 140,82; JOCIVALDO DOS REIS CRUZ 783.642.995-49: R\$ 16.876,61; JOCTA ALVES LOURENCO 346.703.988-06:R\$ 5.696,81; JODRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS 512.457.794-00: R\$ 19.140,00; JOEIDE RIBEIRO VIEGAS 624.673.282-87: R\$21.310,17; JOEL ADRIANO SALES SIAN 10641528809 11.818.009/0001-20: R\$ 960,00; JOEL APARECIDO ARCENIO DA SILVA344.636.288-65: R\$ 40.077,31; JOEL APARECIDO XAVIER 310.376.618-18: R\$ 9.017,33; JOEL BARBOSA 040.207.908-68: R\$ 56.492,29; JOEL BATISTA BATALHA 797.675.245-68: R\$ 1.965,60; JOEL CARLOS DOS SANTOS 831.299.956-68: R\$ 11.385,69; JOEL CLAUDIORODRIGUES 916.570.161-53: R\$ 23.165,78; JOEL CURVELO ROCHA 040.893.085-34: R\$ 52.353,62; JOEL DE OLIVEIRA BASTOS264.587.298-04: R\$ 216,78; JOEL FERREIRA DOS SANTOS 803.099.093-68: R\$ 73.543,54; JOEL JOSE ABRAO OUTRO: R\$ 264.357,83; JOEL MACENA MENEZES 577.649.482-68: R\$ 4.410,90; JOEL PACHECO MACHADO ARTEFATOS DE GESSO 00.941.361/0001-32: R\$7.079,69; JOEL PEREIRA 600.766.746-49: R\$ 16.921,72; JOEL PEREIRA LOPES E OUTRO 096.940.828-54: R\$ 30.600,00; JOELCIO DASILVA WOSNIAK 086.268.309-20: R\$ 184,58; JOELDA SILVA XAVIER 713.530.032-72: R\$ 27.458,88; JOELITON PIRES DE SOUSA884.649.621-34: R\$ 1.000,00; JOELIZA NUNES ARAUJOJOCIVALDO DOS SANTOS DE SOUZA 382.584.712-87: R\$ 47.040,84; JOELMADE NAZARE PINHEIRO 947.498.682-72: R\$ 16.445,00; JOELMA FREITAS DOS SANTOS 012.646.931-84: R\$ 6.600,00; JOELMAMARQUES SANTANA 025.915.773-23: R\$ 23.346,50; JOELMIR ARCANJO GOMES 323.344.988-74: R\$ 166,91; JOELSIO DE ALMEIDA873.867.209-04: R\$ 486,61; JOELSON CARDIM FERREIRA 677.666.415-34: R\$ 88.398,58; JOELTON JACOMEL GOMES 015.135.309-33:R\$ 131.417,75; JOELY PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA 766.452.662-00: R\$ 1.000,00; JOENILDA SANTOS MEIRELES 131.919.695-00: R\$ 38.761,55; JOENILSON LIMA LOPES: R\$ 1.000,00; JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA 17.673.123/0001-96: R\$ 24.642,80; JOFRECOUTINHO FAVACHO 032.741.102-30: R\$ 219.081,18; JOHANNES KWIECINSKI 902.106.541-04: R\$ 8.426,97; JOHN ELTON QUEMELDE OLIVEIRA 399.332.292-49: R\$ 2.712,24; JOHNATHAN RESENDE DE JESUS 728.344.981-72: R\$ 16.776,10; JOHNNY DINIZ SANDES128.171.418-65: R\$ 148.560,46; JOHNNY HOOLLYDAY SALES SILVA 271.716.408-17: R\$ 30.608,29; JOHNY MARCOS SPREUWERS867.272.229-91: R\$ 2.600,00; JOICE CHAGAS DOS SANTOS 104.893.676-74: R\$ 582,50; JOICE DO AMARAL 963.723.110-20: R\$32.557,29; JOICE FRANCISCO RODRIGUES 086.702.357-06: R\$ 2.000,00; JOICE MAZZUCATO 311.004.568-05: R\$ 1.000,00; JOICESALES MESQUITA SILVA 227.736.158-59: R\$ 156,65;

JOILDO BARBOSA DE SANTANA JUNIOR 843.642.625-87: R\$ 27.608,21; JOILSON CORREA FAUSTINO 781.669.771-68: R\$ 139.928,20; JOILTON SOARES SOUSA 879.942.401-00: R\$ 60.407,71; JOJI HANDA 331.372.528-73: R\$ 16.829,53; JOMAR COSTA DA SILVA 053.903.686-22: R\$ 18.428,99; JOMARA ESTEFANELI RAMOS 086.702.417-81: R\$ 338.414,87; JONAS ALVES DE OLIVEIRA 282.241.038-03: R\$ 43.055,00; JONAS ALVES DOS SANTOS 671.006.517-00: R\$ 20.000,00; JONAS BONANI CASANOVA 225.761.178-05: R\$ 16.514,57; JONAS BORTOLON 831.856.310-72: R\$ 9.000,00; JONASCABRAL BARRETO 887.762.807-30: R\$ 28.700,00; JONAS CORTEZ MOREIRA JUNIOR 155.303.452-04: R\$ 206.592,50; JONAS DEALMEIDA FEDERIGHI JUNIOR 106.977.078-73: R\$ 36.051,47; JONAS FERREIRA SANTANNA 958.586.600-53: R\$ 46.754,29; JONASLOPES RIBEIRO 026.087.738-77: R\$ 20.660,00; JONAS OLIVEIRA LIMA 286.832.509-20: R\$ 16.453,28; JONAS PEREIRA DE OLIVEIRA 926.494.325-00: R\$ 1.000,00; JONAS RIBEIRO SILVA 003.673.250-80: R\$ 6.600,00; JONATA CRUZ DA SILVA 631.987.541-00: R\$ 102.867,45; JONATA LIECHESKI MARQUES 051.550.449-10: R\$ 28.418,40; JONATA LUIZ DOS SANTOS 329.094.738-64: R\$ 22.065,13; JONATAS CARLOS MACHADO 054.422.206-71: R\$ 22.760,17; JONATAS CHAVES FARIAS 004.761.511-71: R\$ 37.867,50; JONATAS DA SILVA VIEIRA 768.188.531-53: R\$ 24.054,67; JONATAS DE OLIVEIRA ESPOSITO 973.599.391-00: R\$ 12.072,67; JONATAS PEDRONI 219.713.918-59: R\$ 5.785,16; JONATHA VANNI LOPES PEREIRA 834.474.150-53: R\$ 19.850,75; JONATHA WILLIAN DASILVA PEREIRA 986.053.722-49: R\$ 30.234,95; JONATHAN ALEMAN MORAES 094.986.437-41: R\$ 6.600,00; JONATHAN CARVALHODE PAIVA HOSMAN 100.078.517-31: R\$ 12.000,00; JONATHAN DE ASSIS PAZ BRAGA 012.817.641-59: R\$ 51.701,97; JONATHAN DEMORAIS LOURENCO 088.115.946-85: R\$ 28.292,00; JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA 982.307.781-91: R\$ 16.464,55; JONATHAN MORATORI 049.994.226-46: R\$ 47.250,85; JONATHAN NASSER NASCIMENTO ASSIS 041.136.991-19: R\$ 4.341,37; JONATHAN RODRIGO MENDES NOGUEIRA 289.844.298-48: R\$ 13.471,70; JONATHAN SEABRA LACAYO 134.126.437-85: R\$ 147.635,01; JONATHAS FREITAS DE MEDEIROS 101.772.317-69: R\$ 1.000,00; JONATHAS MASSUCO 313.398.198-64: R\$ 9.898,66; JONG YUL KIM E DANIELLE TIEME HAMASAKI KIM 127.297.668-80: R\$ 17.355,47; JONH WEBERSON ALVES DA CUNHA 807.974.582-04: R\$ 3.069,36; JONILDO JOSE DE ASSIS 689.024.171-15: R\$ 18.727,28; JONY JUNITI MATSUMOTO 171.325.658-42: R\$ 32.493,73; JORDANA CARNEIRO DA COSTA 022.799.641-04: R\$ 12.191,96; JORDEAO JOAL OLIVEIRA DE SENA 016.034.146-90: R\$ 8.098,71; JORDHAN DA CRUZ TEIXEIRA 014.954.166-07: R\$ 11.000,00; JORGE ADRIANO SOARES RIBEIRO DEMATOS 344.095.548-67: R\$ 26.934,91; JORGE ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO 052.775.998-86: R\$ 1.935,38; JORGE ALBERTO TEIXEIRA 776.520.107-72: R\$ 19.234,95; JORGE ALCINO DE CASTRO 199.009.960-20: R\$ 15.734,91; JORGE ALEXANDRE COSTA ASSUMPCAO 958.973.807-91: R\$ 8.000,00; JORGE ALEXANDRE DE ASSUMPCAO 817.353.597-34: R\$ 11.941,72; JORGE ALVES FERREIRA 039.390.787-27: R\$ 20.646,29; JORGE AMORIM CONCEICAO 649.790.915-04: R\$ 11.000,00; JORGE ANTONIO DOS SANTOS 073.167.646-78: R\$ 6.600,00; JORGE ANTONIO MORAES DE SOUZA 454.782.872-53: R\$ 23.233,45; JORGE AUGUSTO DAMASCENO FONSECA 091.861.687-54: R\$ 8.565,81; JORGE AUGUSTO FONSECA 116.166.298-78: R\$ 130.726,03; JORGE BAALBAKI 031.322.857-49: R\$ 5.108.733,50; JORGE BORGES DOS SANTOS 054.146.105-25: R\$ 105.783,14; JORGE CANDIDO BATISTA 513.755.087-68: R\$ 28.700,00; JORGE CANDIDO DO NASCIMENTO FALCA 738.018.441-53: R\$ 6.759,22; JORGE CARLOS WIDER 643.291.947-91: R\$ 18.770,66; JORGE CELSO IGNACIO 086.383.717-48: R\$ 16.118,73; JORGE CORREIA DOS SANTOS FILHO 420.774.945-49: R\$ 45.506,10; JORGE DAVI LIMA LOPES 133.919.567-47: R\$ 22.334,91; JORGE DE JESUS GONZAGA 492.437.807-00: R\$ 9.074,97; JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA DO VALE 022.949.601-65: R\$ 9.421,66; JORGE DE SOUZA MACIEL 624.766.457-53: R\$ 7.492,58; JORGE DESOUZA OLIVEIRA JUNIOR 091.115.797-22: R\$ 14.467,45; JORGE DENIS ALVAREZ DELGADO 264.359.648-07: R\$ 12.163,35; JORGE DORICO DE JESUS 128.438.528-03: R\$ 21.644,18; JORGE DOS SANTOS SILVA 972.614.168-00: R\$ 10.294,80; JORGE ELIAS PRIULI 277.559.578-29: R\$ 4.200,00; JORGE EMILIO SORIANO RIBEIRO 529.275.987-20: R\$ 10.118,20; JORGE FERNANDO NAMMUR 012.792.828-60: R\$ 15.172,71; JORGE FERREIRA DE ALMEIDA 424.631.652-00: R\$ 12.843,60; JORGE FERREIRA DE LIMA 459.335.297-53: R\$ 30.234,95; JORGE FIGUEIROA FREITAS DOS REIS 002.250.227-02: R\$ 35.286,90; JORGE FRANCISCO DA COSTA FREIRE 033.021.482-91: R\$ 57.104,41; JORGE GLAUBER LIRA BARROS 385.166.082-04: R\$

56.650,00; JORGE GUARDADO CORDEIRO ROSA947.664.528-87: R\$ 4.196,61; JORGE HEITOR DA ROCHA 199.261.547-00: R\$ 462.364,50; JORGE HENRIQUE FRANCO DE MELLO098.576.987-43: R\$ 20.000,00; JORGE JOEL DE FARIA SOUZA 111.961.906-82: R\$ 9.125,69; JORGE JOSE CARMO 520.991.996-04: R\$55.601,13; JORGE LUCAS GONCALVES DA SILVA 109.210.957-91: R\$ 28.700,00; JORGE LUIS ARRUDA E SA DE LYTTON 890.890.221-04: R\$ 72.497,58; JORGE LUIS BARBOSA DE SA 506.152.387-34: R\$ 59.139,42; JORGE LUIS GENTILE PADUA 028.028.207-96: R\$57.867,32; JORGE LUIS MONTEIRO DA SILVA 008.836.257-41: R\$ 89.429,52; JORGE LUIS MORAN 838.577.536-68: R\$ 4.380,00; JORGE LUIS OLIVEIRA COSTA 916.242.825-04: R\$ 47.904,47; JORGE LUIS OLIVEIRA ROZENDO 091.731.291-00: R\$ 131.195,36; JORGE LUIS PAIXAO 315.074.228-57: R\$ 359,80; JORGE LUIS PEREIRA DE MELO DE QUEIROZ 047.542.677-02: R\$ 28.618,88; JORGELUIS SANTOS DO CANTO 920.561.645-15: R\$ 21.010,00; JORGE LUIZ AVILA COUTINHO 700.589.971-72: R\$ 9.540,34; JORGE LUIZ BASILIO GUIMARAES 743.264.907-30: R\$ 13.525,60; JORGE LUIZ BOECHAT VIOLA 720.160.437-68: R\$ 16.423,54; JORGE LUIZ CANELLA FILHO 291.935.768-97: R\$ 1.395,17; JORGE LUIZ COUTINHO DINIZ 074.891.647-45: R\$ 15.734,91; JORGE LUIZ CUNHA DAROCHA 529.935.157-72: R\$ 35.764,56; JORGE LUIZ DIAS GASPAS 166.185.212-20: R\$ 136.481,04; JORGE LUIZ FERREIRA DOSSANTOS 043.624.078-55: R\$ 3.000,00; JORGE LUIZ GONCALVES CRESPO 411.512.597-72: R\$ 17.000,00; JORGE LUIZ LISBOA DECARVALHO 009.083.927-70: R\$ 15.734,91; JORGE LUIZ MONTEIRO 359.682.577-68: R\$ 104.871,89; JORGE LUIZ MOREIRA RAMOS431.652.147-00: R\$ 6.600,00; JORGE LUIZ REINIG MACHADO 703.295.408-15: R\$ 43.520,00; JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA003.191.407-17: R\$ 10.348,80; JORGE LUIZ ROUX PEREZ 935.217.237-04: R\$ 57.040,94; JORGE LUIZ SANTANA DOS SANTOS057.767.546-07: R\$ 20.617,48; JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA JUNIOR 342.401.298-00: R\$ 1.141,27; JORGE LUIZ SILVA BARROS405.378.202-30: R\$ 157.005,13; JORGE MESSIAS DE ALMEIDA MAIADENISE PIMENTEL MAIA 201.332.002-72: R\$ 4.027,95; JORGEMOYA DIEZ 627.640.988-04: R\$ 53.084,38; JORGE QUIRINO DE SOUZA 213.079.948-57: R\$ 11.448,19; JORGE RADAMES DA SILVAALMEIDA 781.473.285-91: R\$ 153.380,82; JORGE RIOS FERREIRA 549.845.645-04: R\$ 16.526,35; JORGE ROBERTO SCHENEIDER599.797.558-49: R\$ 38.187,98; JORGE ROBERTO VIEIRA 242.975.777-04: R\$ 132.970,14; JORGE RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA029.642.703-92: R\$ 38.000,00; JORGE SERVA GARRIDO 330.348.935-15: R\$ 15.713,93; JORGE SIMAO BULBOL JUNIOR 518.070.412-04: R\$ 9.839,80; JORGE TEIXEIRA BARBOSA 903.519.248-68: R\$ 302,64; JORGE UELINTON BULL 779.987.587-91: R\$ 7.800,00; JORGELITA COUTO MULLEM 212.919.695-00: R\$ 12.000,00; JOSADAK PEREIRA DE OLIVEIRA 032.670.161-34: R\$ 48.327,75; JOSAFARFRANKLIN SANTOS BOMFIM 294.610.065-00: R\$ 28.700,00; JOSE ADELSON DA CRUZ SOUSA 093.358.357-57: R\$ 7.308,46; JOSEADILSON DE PAIVA SILVEIRA 281.784.676-15: R\$ 4.778,63; JOSE ADRIANO DE SOUSA 024.128.837-18: R\$ 13.218,31; JOSEADRIANO DOS SANTOS 800.232.741-15: R\$ 8.625,66; JOSE AELIO DOS SANTOS 599.160.108-97: R\$ 82.827,28; JOSE AGUSTODORSI DA SILVA 541.184.177-15: R\$ 25.994,85; JOSE AILTON DA ANUNCIACAO CRUZ 861.194.195-00: R\$ 21.787,35; JOSE AILTONLAVOR DOS SANTOS 870.078.434-68: R\$ 9.753,70; JOSE ALBERTO DA CRUZ JUNIOR 157.120.148-31: R\$ 514,74; JOSE ALBERTOMACHADO DOREA 112.144.575-68: R\$ 11.800,00; JOSE ALBERTO PIRES JUNIOR 223.074.942-00: R\$ 31.215,98; JOSE ALBERTOTELLES FALCAO 301.975.207-82: R\$ 50.925,49; JOSE ALDEBERG LEAL BATISTA 327.024.908-08: R\$ 25.195,32; JOSE ALEGRE CHICNETO 051.477.718-40: R\$ 181.503,61; JOSE ALEX RODRIGUES 106.297.087-03: R\$ 11.626,88; JOSE ALEXANDRE BARBOSA FARIAS869.358.797-87: R\$ 47.969,88; JOSE ALEXANDRE LOPES PEREIRA 189.673.288-77: R\$ 59.363,83; JOSE ALEXANDRINO COSTA FILHO314.244.495-53: R\$ 20.010,05; JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA 670.776.927-87: R\$ 16.270,00; JOSE ALFREDO SOARES DE SOUSA252.396.513-53: R\$ 22.000,00; JOSE ALOISIO BAPTISTA SANCHES 247.947.468-22: R\$ 31.242,28; JOSE ALTAIR FERREIRA028.733.256-07: R\$ 23.885,06; JOSE ALVARO RODRIGUES DE SOUZA 008.678.258-47: R\$ 28.700,00; JOSE ALVES BEZERRA089.962.444-81: R\$ 35.867,97; JOSE ALVES DOS REIS NETO 017.192.815-64: R\$ 422,06; JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR 034.144.807-94: R\$ 36.764,02; JOSE ALVIZE DE PAIVA 545.546.168-00: R\$ 52.635,37; JOSE AMAURI ALVES DE SOUSA 932.824.195-20: R\$18.878,07; JOSE AMERICO FIGUEIREDO 042.339.048-10: R\$ 20.312,85; JOSE ANGELO FERREIRA DA SILVA 030.250.118-58: R\$16.921,92; JOSE ANTENOR BARBOSA FERREIRA FILHOGISELLE DESIDERI 413.156.852-72: R\$

96.649,67; JOSE ANTONIO ANJOSAMARAL 018.204.708-30: R\$ 92.332,92; JOSE ANTONIO ANTUNES DE FIGUEIREDO 495.983.337-87: R\$ 206.606,09; JOSE ANTONIODA SILVA CAMPOS GALDI 856.222.577-00: R\$ 72.300,00; JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA JUNIOR 349.456.378-06: R\$ 23.780,02; JOSE ANTONIO DE AZEVEDO LEME 763.057.918-72: R\$ 20.372,95; JOSE ANTONIO DE SOUZA DIAZ 790.027.068-04: R\$ 8.867,45; JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 274.639.618-18: R\$ 23.005,79; JOSE ANTONIO DOS SANTOS 338.867.765-49: R\$ 585,50; JOSE ANTONIO FELICIO 983.153.158-20: R\$ 7.867,45; JOSE ANTONIO MARINHO 178.216.038-80: R\$ 193,76; JOSE ANTONIO PINHOMOREIRA 722.187.547-20: R\$ 27.287,80; JOSE ANTONIO RIBEIRO TROYSE 120.469.318-82: R\$ 1.000,00; JOSE ANTONIO URBANO 039.833.868-06: R\$ 63.528,00; JOSE APARECIDO DE ARAUJO 951.759.978-15: R\$ 1.000,00; JOSE APARECIDO DOS SANTOS 079.487.806-70: R\$ 1.000,00; JOSE APARECIDO MEIRA 502.188.678-91: R\$ 11.000,00; JOSE ARCANJO DE OLIVEIRA 565.739.958-72: R\$ 65.719,59; JOSE ARMANDO PIOVESAN 037.282.458-79: R\$ 2.439.565,45; JOSE AUGUSTO ANDRADE FILHO 082.805.888-17: R\$ 1.000,00; JOSE AUGUSTO ARAGAO DA SILVA 074.702.405-78: R\$ 315.232,19; JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO 537.402.205-97: R\$ 20.240,03; JOSE AUGUSTO DOS SANTOS 123.813.518-84: R\$ 11.928,43; JOSE AUGUSTO LIMA DE SOUSA SILVA 579.667.702-06: R\$ 32.557,80; JOSE AUGUSTO MARTINS NETO 082.800.798-58: R\$ 91.577,05; JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE LIMA 712.435.692-04: R\$ 40.764,54; JOSE AUGUSTO RABELO CHAVES 727.353.411-00: R\$ 12.262,15; JOSE AUGUSTO VELOSO NOVAES 378.043.407-53: R\$ 98.989,04; JOSE AURELIO NETO 286.523.218-25: R\$ 503,20; JOSE AURELIO ROCHA 028.182.995-00: R\$ 67.348,64; JOSE AZEVEDO CHAVES 959.141.025-53: R\$ 32.690,69; JOSE BALBINO DA SILVA 017.030.608-90: R\$ 41.367,31; JOSE BARBOSA 552.561.559-20: R\$ 21.276,96; JOSE BARBOSA DE PAULA 26.155.708/0001-05: R\$ 300,00; JOSE BENEDITO COSTA 729.613.507-78: R\$ 30.234,95; JOSE BENEDITO DE LIMA 503.089.631-72: R\$ 17.556,56; JOSE BENICIO DA SILVA 788.962.158-20: R\$ 36.819,82; JOSE BERNARDINO BORGES 671.723.507-15: R\$ 34.341,40; JOSE BOMFIM DA COSTA TELES 039.631.525-91: R\$ 1.000,00; JOSE BORGES DE LIMA 909.703.730-15: R\$ 9.559,20; JOSE BOTTURA FILHO 908.692.578-20: R\$ 1.000,00; JOSE CAETANO LAVORATO ALVES 366.755.478-87: R\$ 99.178,48; JOSE CARDOSO ANTUNES 363.958.209-82: R\$ 29.758,21; JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA 981.167.118-49: R\$ 20.859,84; JOSE CARLOS ALBUQUERQUE ANAO 252.259.010-34: R\$ 1.000,00; JOSE CARLOS BELLINI PETERSON 722.150.388-53: R\$ 15.734,91; JOSE CARLOS BORGES DE REZENDE 421.317.157-49: R\$ 85.985,32; JOSE CARLOS BRANDAO ALVES 735.820.937-00: R\$ 250.942,11; JOSE CARLOS BUCHAUL MAIA RIBEIRO 406.160.297-72: R\$ 35.220,00; JOSE CARLOS CERQUEIRA DE FREITAS 362.275.285-87: R\$ 1.700,10; JOSE CARLOS COELHO 336.602.557-34: R\$ 42.518,25; JOSE CARLOS DA SILVA MACIEL DE LIMA 056.021.289-56: R\$ 13.219,44; JOSE CARLOS DE ABREU 302.831.328-68: R\$ 36.980,16; JOSE CARLOS DE FREITAS SOARES 933.933.188-53: R\$ 11.000,00; JOSE CARLOS DE LIMA 260.182.018-79: R\$ 15.470,81; JOSE CARLOS DE OLIVAL 678.981.068-49: R\$ 36.394,85; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 504.942.605-72: R\$ 3.390,03; JOSE CARLOS DE SOUZA 899.970.508-00: R\$ 24.182,61; JOSE CARLOS DOS SANTOS 205.902.468-44: R\$ 23.505,09; JOSE CARLOS DOS SANTOS 353.010.157-53: R\$ 505,35; JOSE CARLOS DOSSANTOS SILVA 939.736.245-34: R\$ 4.638,58; JOSE CARLOS ESTEVES MIRANDA 495.464.497-68: R\$ 28.700,00; JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS 365.957.135-00: R\$ 947,27; JOSE CARLOS FIALHO RODRIGUES JUNIOR 029.087.117-45: R\$ 28.700,00; JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI 248.351.838-94: R\$ 12.000,00; JOSE CARLOS JORGE 083.558.607-30: R\$ 28.700,00; JOSE CARLOS LEPSCH 234.473.467-87: R\$ 12.000,00; JOSE CARLOS MAGALHAES FILHO 657.479.337-87: R\$ 18.026,40; JOSE CARLOS MARTINS SECALL 075.863.148-02: R\$ 72.455,45; JOSE CARLOS MELGACO CHIARO 830.143.737-53: R\$ 15.734,91; JOSE CARLOS MENDES DE CARVALHO 001.931.355-15: R\$ 69.017,32; JOSE CARLOS MONTEIRO LEITE 504.907.617-04: R\$ 132.200,79; JOSE CARLOS MOREIRADOS SANTOS 933.145.827-49: R\$ 53.412,08; JOSE CARLOS MOTA VERGUEIRO 810.232.008-72: R\$ 20.000,00; JOSE CARLOS PALMIERI 047.365.838-00: R\$ 27.180,45; JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS 255.317.942-15: R\$ 30.234,95; JOSE CARLOS PEREIRA FREITAS 342.591.982-20: R\$ 290.719,47; JOSE CARLOS RIBEIRO DA CONCEICAO 094.582.078-00: R\$ 1.000,00; JOSE CARLOS RONCATO JUNIOR 926.702.291-15: R\$ 21.209,97; JOSE CARLOS SANTANA 730.819.908-82: R\$ 53.976,15; JOSE CARLOS SILVASORIANO 141.301.575-15: R\$ 60.000,00; JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA 005.672.531-04: R\$

20.617,48; JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS 467.124.965-00: R\$ 16.198,49; JOSE CARLOS SOUZA SANTOS 996.707.126-53: R\$ 24.711,09; JOSE CARLOS TERUYA 025.599.848-14: R\$ 26.650,44; JOSE CARLOS TROMBELI ZERIAL 017.775.528-85: R\$ 17.655,77; JOSE CARLOS ZIMMERMANN 049.969.998-02: R\$ 20.798,74; JOSE CELIO GONCALVES MACIEL 427.829.102-72: R\$ 38.889,00; JOSE CLAUDIO NASCIMENTO PESSOA 074.735.528-21: R\$ 22.757,49; JOSE CLAUDIOMIRO RODRIGUES 021.265.539-65: R\$ 21.482,00; JOSE CLICIO DE ALMEIDA 311.552.818-37: R\$ 16.265,19; JOSE CLOVIS BARBOSA DA SILVA 051.094.488-41: R\$ 547,25; JOSE CORREIA SILVA DO NASCIMENTO 812.075.063-20: R\$ 7.867,45; JOSE COSTA ALMEIDA JUNIOR 258.092.373-04: R\$ 16.932,52; JOSE CREPALDI JUNIOR 340.866.718-75: R\$ 382,15; JOSE DARCY PANTOJA ASSUNCAO 100.963.372-49: R\$ 172.252,17; JOSE DE ARIMATEA COSTA 046.525.411-04: R\$ 95.221,43; JOSE DE CARVALHO FILHO 077.483.375-00: R\$ 4.000,00; JOSE DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO 07.112.743/0001-00: R\$ 5.324,21; JOSE DE JESUS SOUSA CORDEIRO 080.503.503-63: R\$ 36.623,72; JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR 026.869.961-53: R\$ 38.864.834,95; JOSE DE RIBAMAR BENTO DA SILVA JUNIOR 298.321.362-53: R\$ 7.867,45; JOSE DE RIBAMAR TELES GARROS 720.132.903-06: R\$ 39.725,52; JOSE DEAMON DE LIMA 974.489.907-72: R\$ 39.589,27; JOSE DIAS BICALHO 03.630.570/0001-53: R\$ 10.302,46; JOSE DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR 104.594.618-42: R\$ 18.106,48; JOSE DONATO NETO 270.812.348-36: R\$ 57.091,41; JOSE DONISETE CYRINO 798.635.078-49: R\$ 122.419,24; JOSE DONIZETE GONCALVES DA COSTA 344.211.491-87: R\$ 690,04; JOSE DOS SANTOS FONSECA 153.113.415-72: R\$ 79.493,42; JOSE EDIMAR DE OLIVEIRA 026.564.816-51: R\$ 12.552,84; JOSE EDISON BARADEL 894.384.938-91: R\$ 8.969,59; JOSE EDUARDO CHAIB DE MORAES 154.638.728-56: R\$ 3.667,50; JOSE EDUARDO CORREA 000.000.000-00: R\$ 16.074,23; JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA 574.403.792-68: R\$ 16.074,23; JOSE EDUARDO FERREIRA 487.176.576-87: R\$ 48.348,67; JOSE EDUARDO GIRNOS 041.660.528-10: R\$ 18.518,23; JOSE EDUARDO GONCALVES CORREIA 018.177.317-18: R\$ 25.200,00; JOSE EDUARDO PUGLIESI 099.767.158-03: R\$ 34.532,21; JOSE EDUARDO RODRIGUES GIMENES 616.117.781-15: R\$ 20.654,68; JOSE ELVALDO BOSSINI 124.663.238-18: R\$ 4.000,00; JOSE ERIKSON BATISTA SANTOS 562.008.625-91: R\$ 24.631,01; JOSE ERIVALDO DIAS LIMA E CIA 11.706.565/0001-05: R\$ 1.266,35; JOSE ERNANDE MEDEIROS VALENCA 514.485.305-63: R\$ 10.760,50; JOSE ERNESTO LIMA GONCALVES 703.054.808-63: R\$ 64.680,35; JOSE EUGENIO DE LIMA RODRIGUES 408.934.645-20: R\$ 21.369,50; JOSE EUGENIO FILHO 051.317.448-65: R\$ 10.416,70; JOSE EUSTAQUIO DA COSTA 07.503.670/0001-70: R\$ 10.990,19; JOSE EVANDRO DA LUZ SILVA 508.469.303-15: R\$ 2.000,00; JOSE EVERALDO MARTINS NOBRE: R\$ 50.000,00; JOSE FABIO ABREU DE ANDRADE 609.132.235-49: R\$ 66.813,75; JOSE FERNANDES 08.461.376/0001-05: R\$ 77.286,14; JOSE FERNANDES BRITO 153.139.645-34: R\$ 32.726,48; JOSE FERNANDO BALIEIRO 168.448.618-18: R\$ 2.666,16; JOSE FERNANDO BLOTTA 943.841.268-91: R\$ 28.849,60; JOSE FERNANDO CORREA 017.334.888-20: R\$ 68.575,65; JOSE FILHO ALVES DA SILVA 888.017.481-91: R\$ 5.500,00; JOSE FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA 033.069.412-04: R\$ 10.202,93; JOSE FRANCISCO CANELLASCAVALCANTI 012.624.797-89: R\$ 1.956.722,26; JOSE FRANCISCO DA SILVA 712.752.237-53: R\$ 10.230,00; JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO 562.392.205-82: R\$ 12.000,00; JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO 409.042.297-34: R\$ 7.867,45; JOSE GABRIEL GONCALVES TORRES NETO 544.070.365-91: R\$ 3.366,19; JOSE GERALDO DA SILVA 102.562.018-62: R\$ 28.664,30; JOSE GERALDO DE MELLO MOREIRA JUNIOR 054.933.337-16: R\$ 20.241,13; JOSE GERALDO DE VASCONCELOS JUNIOR 05.915.217/0001-45: R\$ 12.468,00; JOSE GERALDO DO CARMO 655.829.698-53: R\$ 12.000,00; JOSE GERALDO DOS SANTOS 076.184.598-43: R\$ 98.563,23; JOSE GERALDO FAVARIN 290.862.458-38: R\$ 24.439,66; JOSE GERALDO ROCHA 007.235.256-68: R\$ 7.100,24; JOSE GERALDO SORBO BOMBARDA 060.168.308-01: R\$ 10.000,00; JOSE GILBERTO DE ARAUJO PESSOA FILHO 302.002.208-88: R\$ 53.887,26; JOSE GIOVANNI ALVES ALBARELLI 177.407.973-91: R\$ 12.000,00; JOSE GOMES CIA CONSTRUTORA L 08.284.005/0001-03: R\$ 3.862,50; JOSE GONCALVES DA COSTA 036.926.987-04: R\$ 186.047,07; JOSE GUEDES SAMPAIO FERREIRA NETO 517.517.712-53: R\$ 17.200,00; JOSE GUERRA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS 027.204.007-00: R\$ 21.450,00; JOSE GUILHERME CORTEZ 014.426.477-36: R\$ 5.341,37; JOSE GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR 861.463.942-20: R\$ 29.028,01; JOSE HAMILTON CANELA 192.992.496-87: R\$ 41.594,68; JOSE HELDER COLEN GUIMARAES 737.987.546-91: R\$

24.257,22; JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA314.743.098-79: R\$ 12.558,53; JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA 063.310.708-50: R\$ 28.576,56; JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO510.423.127-53: R\$ 13.144,85; JOSE HUGO EDER MARTINS 245.027.900-87: R\$ 41.605,00; JOSE HUMBERTO DE SOUZA PRATES668.883.605-04: R\$ 120.824,00; JOSE INACIO FERREIRA 605.634.007-49: R\$ 31.329,50; JOSE ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA786.896.781-15: R\$ 30.151,33; JOSE IVALDO BONFIM RODRIGUES 081.473.372-72: R\$ 27.482,67; JOSE IVANI DE ANDRADE13.390.945/0001-09: R\$ 26.300,00; JOSE IZAIR ZANATA 041.619.808-25: R\$ 582.312,39; JOSE IZIDORO DA SILVA 113.323.608-15: R\$173.870,57; JOSE JANSI CAVALCANTE RODRIGUES 395.451.304-82: R\$ 210.667,09; JOSE JENUINO DA SILVA 693.033.801-00: R\$7.124,70; JOSE JESSE LEITE DE CASTRO 229.092.572-15: R\$ 46.200,00; JOSE JESUS GONCALVES 447.052.479-49: R\$ 9.424,57; JOSEJOACI RAMALHO JUNIOR 147.723.138-26: R\$ 22.454,99; JOSE JOAO BRESSAN JUNIOR 923.711.599-72: R\$ 1.000,00; JOSE JOAQUIMDOS SANTOS 012.026.878-73: R\$ 13.954,00; JOSE LACERDA SANT ANA 891.995.455-00: R\$ 146.383,69; JOSE LAURO MOREIRA128.175.467-68: R\$ 68.255,00; JOSE LEANDRO CARNEIRO VIANA 091.991.827-18: R\$ 52.807,80; JOSE LEANDRO FATURI006.982.529-77: R\$ 11.000,00; JOSE LINEU LIRA DA SILVEIRA 600.764.887-72: R\$ 92.840,27; JOSE LINO DE OLIVEIRA BASTOS496.547.647-68: R\$ 27.355,47; JOSE LISAFONTE DOS SANTOS 064.533.818-42: R\$ 53.819,08; JOSE LITO MOTA 395.009.265-04: R\$67.541,90; JOSE LUCIANO FIUZA RODRIGUES 052.803.834-65: R\$ 7.370,00; JOSE LUCIO DE OLIVEIRA 534.819.416-68: R\$ 8.800,00;JOSE LUIS AZEVEDO MONTEIRO 086.510.627-45: R\$ 49.608,54; JOSE LUIS BRAS MARQUES DA CRUZ 178.904.868-04: R\$ 15.000,00;JOSE LUIS DOS SANTOS 023.201.639-99: R\$ 30.000,00; JOSE LUIS URBANO 064.358.658-09: R\$ 6.797,02; JOSE LUIZ ALMEIDA DEOLIVEIRA 605.204.937-53: R\$ 30.816,36; JOSE LUIZ BELAS PEREIRA 961.391.027-15: R\$ 15.000,00; JOSE LUIZ BICALHO DE BARROS158.235.986-53: R\$ 14.410,34; JOSE LUIZ BONOME 552.824.828-00: R\$ 12.545.491,17; JOSE LUIZ CAVAGGIONI 504.561.997-72: R\$28.700,00; JOSE LUIZ CEZAR 016.495.208-08: R\$ 7.152,23; JOSE LUIZ DE ANDRADE NETO 398.385.287-49: R\$ 71.676,79; JOSE LUIZDE GODOI 306.678.778-86: R\$ 7.871,74; JOSE LUIZ FELIX FRANCO 164.385.907-20: R\$ 28.700,00; JOSE LUIZ GOMES LOBATO083.702.731-49: R\$ 13.000,00; JOSE LUIZ GONCALVES DE SOUZA FILHO 059.289.216-67: R\$ 22.757,49; JOSE LUIZ MAGALHAESROCHA 080.594.587-36: R\$ 21.800,00; JOSE LUIZ MENEZES DE ALMEIDA 016.446.495-60: R\$ 59.516,27; JOSE LUIZ NUNES FREIRE502.409.868-49: R\$ 14.426,95; JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUSA 844.056.607-78: R\$ 116.915,17; JOSE LUIZ PESSOA 066.576.118-03: R\$47.067,04; JOSE LUIZ SANTOS SILVEIRA 391.614.805-25: R\$ 54.218,25; JOSE LUIZ TORRES REBOUCAS 528.741.098-00: R\$ 36.382,94;JOSE LUIZ VIEIRA 115.471.541-87: R\$ 15.792,00; JOSE LUZIA DE CASTRO 173.063.377-34: R\$ 22.533,05; JOSE MANOEL ALVES DASILVA FILHO 942.677.903-53: R\$ 45.175,54; JOSE MANOEL FRANCO 006.322.808-40: R\$ 52.053,03; JOSE MANOEL VICENTIM067.600.038-02: R\$ 2.000,00; JOSE MARCELO GRECHI MOURA 083.437.598-26: R\$ 40.476,65; JOSE MARCIAL DANTAS DEFIGUEIREDO 861.227.468-00: R\$ 11.000,00; JOSE MARCOS NENOW 024.698.328-02: R\$ 15.404,17; JOSE MARCOS PEREIRA564.687.681-87: R\$ 13.505,30; JOSE MARIA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO 617.523.471-53: R\$ 26.241,00; JOSE MARIA DEMAGALHAES 006.080.548-01: R\$ 57.235,00; JOSE MARIA DE SOUZA DUARTE 042.440.792-20: R\$ 79.340,84; JOSE MARIA DONASCIMENTO PANTOJA 630.596.142-53: R\$ 103.974,94; JOSE MARIA DOS REIS SILVA 226.278.552-04: R\$ 780,00; JOSE MARIAFELICIO 872.750.828-53: R\$ 13.000,00; JOSE MARIA GOMEZ PEREZ 117.308.207-78: R\$ 85.985,32; JOSE MARIA GONCALVES SILVA373.211.961-00: R\$ 27.149,49; JOSE MARIA PASSOS RODRIGUES 116.667.652-87: R\$ 19.050,15; JOSE MARIA TEBALDI 219.010.407-63: R\$ 21.336,61; JOSE MARIO BRUNHEROTTO 034.849.808-00: R\$ 34.772,20; JOSE MARIO DE CARVALHO NETO 574.985.472-87:R\$ 15.742,03; JOSE MARIO GUEDES MIGUEZ FILHO 278.447.018-03: R\$ 32.993,52; JOSE MARIO SANTOS SILVEIRA 271.465.025-20:R\$ 119.149,05; JOSE MARTIN MATTÁ GALINDO 170.999.158-51: R\$ 10.000,00; JOSE MAURICIO COSTA 491.009.397-49: R\$ 7.867,45;JOSE MAURICIO GONCALVES COSTA 991.207.477-72: R\$ 62.606,26; JOSE MAURICIO MONTALVAO DOS SANTOS 024.202.157-37:R\$ 157.931,78; JOSE MAURINHO DOS SANTOS 165.512.061-15: R\$ 9.500,00; JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES 106.292.541-68:R\$ 581.151,44; JOSE MAURO EISENBERG 465.865.047-91: R\$ 43.900,00; JOSE MENDES JUNIOR 069.256.417-96: R\$ 5.421,53; JOSEMENEZES SANTANA 567.903.765-34: R\$ 2.340,02; JOSE MILTON

DE SOUZA 089.327.148-94: R\$ 5.355,76; JOSE MONIZ MARQUESDE MENDONCA PLANTAS 74.527.029/0001-62: R\$ 2.459,53; JOSE N ALVES DE MENEZES PAISAGISMO 97.544.003/0001-28: R\$485,50; JOSE NAPOLEAO DE MENDONCA TAVARES 074.457.637-75: R\$ 17.762,69; JOSE NICOLINO DE SOUZA 820.344.276-53: R\$29.298,72; JOSE NILSON LOPES 133.499.882-53: R\$ 2.627,61; JOSE NILSON PENA 829.571.936-04: R\$ 12.793,07; JOSE ODORICO DEMENESES 608.113.668-04: R\$ 10.489,94; JOSE OLIVAN PERES BARROS 003.236.567-57: R\$ 11.808,74; JOSE ORLANDO BARBOZA192.495.355-20: R\$ 37.574,19; JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO 395.180.192-15: R\$ 46.300,14; JOSE OSVAN BARROS JACAUNA006.169.887-37: R\$ 8.638,24; JOSE PANTOJA DE MENEZES JUNIOR 463.730.552-72: R\$ 31.834,09; JOSE PAULINO JUNIOR166.606.684-20: R\$ 49.519,75; JOSE PAULO CARVALHO SILVA 031.881.411-06: R\$ 15.575,11; JOSE PAULO DAVID DE FREITAS204.143.311-68: R\$ 69.644,45; JOSE PAULO DE SENA NETO 081.942.032-87: R\$ 35.680,53; JOSE PAULO PIRES 844.719.997-53: R\$8.482,52; JOSE PAULO SANTOS DE MELO 042.692.498-38: R\$ 1.000,00; JOSE PEDRO MATTA NETO 178.442.938-45: R\$ 33.183,94; JOSE PEREIRA DA SILVA 036.247.358-70: R\$ 91,00; JOSE PETRIZZO 088.709.488-03: R\$ 9.836,09; JOSE PINA DOS SANTOS097.081.382-15: R\$ 27.695,36; JOSE PINTO DA SILVA 638.995.748-34: R\$ 1.000,00; JOSE PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR 198.617.628-25: R\$ 3.569,16; JOSE RAFAEL FRANCA SILVEIRA 310.615.108-08: R\$ 16.989,90; JOSE RAFAEL MADEIRA DE ANDRADE FILHO054.627.144-83: R\$ 1.363,09; JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO 306.269.192-15: R\$ 38.907,15; JOSE RAIMUNDOGONCALVES DE ALCANTRA 146.374.805-15: R\$ 12.000,00; JOSE RAIMUNDO LIMA DE QUEIROZ 104.824.152-15: R\$ 33.734,95; JOSERAMOS DA SILVA 842.801.827-87: R\$ 97.081,70; JOSE RAMOS DE JESUS 237.636.475-20: R\$ 56.213,58; JOSE RAUL CARDOSOMENDES 001.298.792-15: R\$ 28.260,48; JOSE REINALDO ARCARA DOS SANTOS 042.532.798-13: R\$ 95.235,25; JOSE REINALDOCECCATTO 578.493.408-25: R\$ 145.687,97; JOSE RENATO BARBOSA ALMEIDA E OUTRO 267.804.455-68: R\$ 2.100,00; JOSE RENATOCELONI DOMBROSKI 051.006.439-60: R\$ 40.000,00; JOSE RENATO DA SILVA 313.709.278-78: R\$ 12.045,78; JOSE RENATO DEOLIVEIRA 222.425.558-63: R\$ 12.278,26; JOSE RENATO DE SOUZA 053.927.565-49: R\$ 216,33; JOSE RENATO DE SOUZA BARBOSADE ALMEIDA 278.676.358-40: R\$ 26.311,38; JOSE RENATO ENGEL VIEIRA 215.726.148-62: R\$ 7.800,79; JOSE RIBAMAR MORAES064.639.083-04: R\$ 1.000,00; JOSE RIBEIRO RODEIRO 247.295.235-04: R\$ 22.485,09; JOSE RICARDO CORDEIRO GONCALVES615.116.332-04: R\$ 1.229,80; JOSE RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES 180.538.338-88: R\$ 16.804,31; JOSE RICARDO DE OLIVEIRA680.341.219-91: R\$ 18.678,21; JOSE RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA 556.673.508-82: R\$ 59.220,00; JOSE RICARDO ELIAS DA SILVA290.684.468-35: R\$ 1.000,00; JOSE RICARDO FERREIRA 158.792.868-00: R\$ 68.910,38; JOSE RICARDO LIMA DE CASTRO001.394.021-01: R\$ 16.000,00; JOSE RICARDO QUEIROZ 199.308.408-85: R\$ 15.734,91; JOSE ROBERTO ALVES COUTINHO297.073.237-87: R\$ 31.431,39; JOSE ROBERTO BERTAGNA JUNIOR 140.191.978-22: R\$ 6.707,72; JOSE ROBERTO BISSON JUNIOR264.927.278-35: R\$ 80.525,34; JOSE ROBERTO CUNHA PAUFERRO 263.089.748-62: R\$ 8.189,15; JOSE ROBERTO DA SILVA009.610.054-08: R\$ 18.840,49; JOSE ROBERTO DE LUCCA 480.092.888-53: R\$ 42.172,48; JOSE ROBERTO DE SOUZA JUNIOR718.488.199-00: R\$ 181.694,88; JOSE ROBERTO DE VASCONCELLOS 006.038.308-97: R\$ 125.373,67; JOSE ROBERTO DOS SANTOSCONSTRUcoes E SERVICOS 03.967.737/0001-76: R\$ 1.030,70; JOSE ROBERTO FERREIRA CINTRA 589.515.718-15: R\$ 159.111,42; JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA 301.887.092-15: R\$ 18.792,51; JOSE ROBERTO FREIRE JUNIOR 282.730.648-40: R\$ 11.000,00; JOSE ROBERTO FRUTUOSO 682.507.208-06: R\$ 29.526,60; JOSE ROBERTO MARQUES 146.635.108-09: R\$ 24.525,66; JOSE ROBERTOMEIRA 178.886.968-05: R\$ 114,15; JOSE ROBERTO MONTEIRO DEL REI 383.082.747-49: R\$ 255,07; JOSE ROBERTO MOURA SOARES082.694.325-04: R\$ 5.500,00; JOSE ROBERTO OLIVEIRA CARVALHO 159.003.985-87: R\$ 3.283,27; JOSE ROBERTO PRADO DE SOUZA835.098.791-04: R\$ 61.690,15; JOSE ROBERTO PSCHIEDT JUNIOR 295.071.218-54: R\$ 53.607,13; JOSE ROBERTO REIS MIRANDA504.112.097-87: R\$ 36.602,10; JOSE ROBERTO ROBIM JUNIOR 214.673.918-59: R\$ 45.677,50; JOSE ROBERTO ROLAND DE OLIVEIRA455.769.128-53: R\$ 110.875,52; JOSE ROBERTO SAMOGIM JUNIOR 137.277.008-90: R\$ 17.500,00; JOSE ROBERTO SILVA ANDRADE507.144.225-68: R\$ 24.162,03; JOSE ROBERTO SILVA PINTO 514.538.005-49: R\$ 16.672,40; JOSE ROBERTO SIQUEIRA CASANOVA073.452.307-67: R\$ 17.576,58; JOSE ROBERTO TANFERI 293.746.265-00: R\$ 38.812,52;

JOSE ROBERTO VIEIRA GUIMARAES053.131.238-07: R\$ 24.754,29; JOSE ROBSON DA COSTA MOURA 017.497.181-89: R\$ 9.877,52; JOSE RODOLFO DOS REIS SILVA174.887.248-60: R\$ 45.219,63; JOSE RODOLFO EL JALIS 183.862.958-05: R\$ 1.000,00; JOSE RODRIGUES BORGES JUNIOR E OUTRA031.212.247-00: R\$ 72.458,54; JOSE RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR 005.556.998-62: R\$ 20.870,42; JOSE ROGERIO SILVAOLIVEIRA 145.540.545-00: R\$ 83.892,01; JOSE RONALDO GOMES LEAL 090.040.092-72: R\$ 2.254,73; JOSE RUI MAIA SAMPAIO259.921.392-49: R\$ 700,00; JOSE SABINO SOARES PINHEIRO 302.521.563-15: R\$ 53.268,90; JOSE SERGIO PEREIRA DA SILVA269.373.778-86: R\$ 45.571,58; JOSE SILVIO SANTOS DE SOUSA 411.788.665-72: R\$ 84.883,92; JOSE SOUZA DIAS 603.022.321-68:R\$ 10.735,00; JOSE TADEU ALVES DA SILVA 978.953.776-04: R\$ 7.580,00; JOSE TADEU ASSIS DE MELO 754.554.397-15: R\$17.931,55; JOSE TARCIZO DA CRUZ 044.234.608-58: R\$ 1.000,00; JOSE TARO SOUZA SHIZUNO 816.731.162-72: R\$ 4.679,38; JOSEUBALDO DOS SANTOS JUNIOR 082.289.237-59: R\$ 16.480,25; JOSE VAGNER RIBEIRO MENDONCA 140.580.087-92: R\$ 12.248,36;JOSE VALDICE FERREIRA SALES 248.749.735-15: R\$ 118.005,61; JOSE VALTER MOURA SILVA JUNIOR 024.550.755-83: R\$ 25.100,36;JOSE VALTER RIBEIRO 725.336.928-91: R\$ 68.605,27; JOSE VIEIRA NERY 428.195.635-20: R\$ 480,57; JOSE WALDINEI GOMESAZEVEDO 589.006.242-53: R\$ 17.457,47; JOSE WALTON DA SILVA 028.328.336-08: R\$ 18.731,00; JOSE WILSON BARBOSA JUNIOR620.767.011-68: R\$ 15.734,91; JOSE WILSON DO NASCIMENTO 068.923.448-10: R\$ 26.452,64; JOSE WILSON MACHADO061.477.805-06: R\$ 21.992,87; JOSE WILSON RIBEIRO 742.791.656-53: R\$ 23.509,26; JOSE XAVIER DOS SANTOS JUNIOR669.124.402-82: R\$ 528,43; JOSE XAVIER E RITA CARREIRO BARROS E XAVIER 035.425.303-44: R\$ 23.740,05; JOSE ZILDONASCIMENTO SANTOS 16.048.530/0001-40: R\$ 64,90; JOSEANA CRISTINA SUDARIO DA SILVA 017.337.909-50: R\$ 28.494,15;JOSEANE CARDOSO ABRANTES 408.109.843-34: R\$ 21.469,97; JOSEANE DA SILVA GOMES MATOS 793.836.455-04: R\$ 67.084,80;JOSEANE DE OLIVEIRA PANIAGUA 035.220.479-66: R\$ 25.762,11; JOSEANE GIANCHINI 899.814.211-20: R\$ 5.320,45; JOSEANESTAHL SILVEIRA 004.814.040-66: R\$ 41.650,64; JOSEANNE ASSUNCAO SAMPAIO 806.872.295-53: R\$ 8.500,00; JOSEFA ANDRADED0 NASCIMENTO 472.324.711-49: R\$ 37.307,94; JOSEFA CELESTINA DA SILVA BRITO 065.251.485-53: R\$ 1.000,00; JOSEFAOLIVEIRA DA SILVA 404.895.581-00: R\$ 24.000,00; JOSEFINA TEODORO 099.905.248-90: R\$ 21.872,67; JOSEILDO FEITOZA DEVASCONCELOS AQUINO 673.801.827-49: R\$ 153.807,59; JOSELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA CAIXA 081.156.817-25: R\$ 53.278,86;JOSELINO MARTINS DE JESUS 121.063.995-53: R\$ 28.814,65; JOSELITO COSTA MEIRELES 668.626.046-00: R\$ 7.114,40; JOSELITOSOUZA BRITTO 004.379.055-00: R\$ 21.290,72; JOSELMA MARIA SILVA 190.803.008-96: R\$ 7.138,69; JOSEMARA ANGELA QUIRINOTSURUOKA 150.143.668-64: R\$ 23.373,72; JOSEMARY DA SILVA ACABAMENTOS E 14.870.467/0001-05: R\$ 1.543,00; JOSENEI DONASCIMENTO RANGEL 326.099.655-91: R\$ 19.868,72; JOSENICE DA CONCEICAO SANTOS 769.821.735-34: R\$ 8.884,49; JOSENICEFREITAS DE SOUZA 148.717.935-91: R\$ 58.345,49; JOSENIL OLIVEIRA SOUSA 304.304.293-04: R\$ 72.279,63; JOSENILTON SILVA DACRUZ 031.432.745-22: R\$ 255,07; JOSEPH ROSIO 545.611.838-68: R\$ 22.358,01; JOSEPHA GOMES ABREU 05.057.126/0001-16: R\$401,91; JOSEPHA GOMES ABREU ME 05.057.126/0001-16: R\$ 659,42; JOSEVALDO SANTANA COSTA 245.925.795-34: R\$ 41.139,57;JOSIANE CARVALHO GOMES 934.957.902-25: R\$ 24.773,49; JOSIANE CEDRO DE ARAUJO 012.519.061-17: R\$ 54.789,57; JOSIANEDE SOUZA ALMEIDA 120.487.418-27: R\$ 12.000,00; JOSIANE GARCIA DORNELES 015.150.496-20: R\$ 66.959,40; JOSIANE OLIVEIRADE SOUSA 578.800.932-49: R\$ 45.234,95; JOSIANE SALGADO GOMES 028.994.617-45: R\$ 129.608,00; JOSIANE SATURNINO DEOLIVEIRA 595.057.027-87: R\$ 52.027,81; JOSIANE SILVA SANTOS 022.806.735-92: R\$ 10.000,00; JOSIANE SOUZA BORBA934.386.990-87: R\$ 1.000,00; JOSIANE SPINDOLA DE ATAIDES 691.624.841-68: R\$ 63.390,14; JOSIAS CORDEIRO DE CASTELOBRANCO JUNIOR 983.825.943-87: R\$ 105.358,82; JOSIAS FAVERIN JUNIOR 400.247.238-86: R\$ 657,34; JOSIEL ALVES DE OLIVEIRA115.730.777-98: R\$ 28.400,72; JOSIEL DOS ANJOS DO AMOR 509.678.275-15: R\$ 5.993,62; JOSIELE MULINARIO VIEIRA092.672.587-45: R\$ 1.000,00; JOSIELLY LEMOS DE OLIVEIRA 132.587.467-10: R\$ 18.544,50; JOSIEMIA DOS SANTOS GUERRA135.768.955-15: R\$ 3.358,77; JOSILENA BITENCOURT DA LUZ PINTO 681.506.792-00: R\$ 4.884,00; JOSILENA DAMASCENO SILVA747.742.712-68: R\$ 14.467,45; JOSILENE DE NAZARE DE C TEIXEIRA

672.817.102-91: R\$ 9.749,91; JOSILEY FERREIRA DA SILVA097.128.487-36: R\$ 19.645,60; JOSIMARA APARECIDA FERREIRA 101.962.136-22: R\$ 19.600,00; JOSINALDO FIDELIS DOS SANTOS012.998.717-47: R\$ 28.934,91; JOSINEI GREGORIO FERREIRA 230.189.408-81: R\$ 101.200,00; JOSINEIDE NASCIMENTO DOSSANTOS 512.136.995-68: R\$ 22.953,27; JOSINETE MARIA PANTOJA LYRA 396.719.762-04: R\$ 11.456,60; JOSINETE SANTANAARAÚJO 243.518.655-04: R\$ 310.594,80; JOSINIL DE JESUS NOBREGA CONSTRUCOE 14.116.204/0001-05: R\$ 3.686,15; JOSLEICARNEIRO DA SILVA 291.299.778-00: R\$ 2.394,22; JOSLEY DE CRISTO ROCHA 998.066.301-49: R\$ 23.901,87; JOSMAR AMBROSIOFERREIRA 457.428.551-68: R\$ 7.832,51; JOSMAR JASLUK 027.990.849-07: R\$ 13.398,00; JOSNEI FRANCISCO DAGORT 048.018.279-50: R\$ 15.734,91; JOSSELIA DANTAS DE MEDEIROS 117.891.401-10: R\$ 22.397,59; JOSUE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO648.834.777-20: R\$ 1.000,00; JOSUE BONFIM DE JESUS 411.904.325-87: R\$ 5.000,00; JOSUE CHRYSOSTOMO VIEIRA DE OLIVEIRA603.001.752-72: R\$ 68.000,00; JOSUE COELHO BALBINO 435.644.457-49: R\$ 600,00; JOSUE DE FREITAS MELLO 823.756.407-30: R\$75.653,12; JOSUE FERREIRA DOS REIS 902.462.928-49: R\$ 1.838,46; JOSUE FONSECA AGUIAR 070.748.937-73: R\$ 39.500,00; JOSUENOGUEIRA SANTOS 152.623.595-15: R\$ 15.265,29; JOSUE NUNES JUNIOR 792.724.791-34: R\$ 31.741,35; JOSUE PEREIRA DA SILVAJUNIOR 003.346.011-69: R\$ 118.040,93; JOSUE ROSAN LINS 082.901.868-94: R\$ 11.000,00; JOSUE SILVA DE ALMEIDA 282.257.085-04: R\$ 30.259,21; JOSUE SOARES DE ANDRADE MARTINS 025.639.701-56: R\$ 3.804,00; JOSUEL SANTANA SILVA 008.226.405-89: R\$38.126,54; JOTA JUNIOR EMPREITEIRA LTDA 04.200.534/0001-12: R\$ 42.050,76; JOTA WALL COMERCIO E SERVICOS LTDA04.436.686/0001-19: R\$ 3.511,97; JOUCILEIDE RODRIGUES DE MORAIS CRUZ 619.487.211-04: R\$ 1.000,00; JOVAIR VACCARIJUNIOR 075.321.248-00: R\$ 175.551,40; JOVINIANO MELO RODRIGUES 514.106.725-49: R\$ 130.772,33; JOYCE FRANCA MARTINS344.140.468-82: R\$ 6.606,48; JOYCE KELLY CASAGRANDE PEREIRA LEITE 280.244.448-44: R\$ 9.484,55; JOYCEANE MORENOTEIXEIRA 002.525.521-56: R\$ 21.140,91; JOYCI ANDRIELY BUENO DA SILVA 014.144.341-38: R\$ 11.000,00; JOYCILENE PAIXAO DE AQUINO RODRIGUES 012.110.811-25: R\$ 11.000,00; JOYNA CHRISTIANE LIMA MANGUEIRA 528.191.673-49: R\$ 40.528,94; JOZEIASNUNES GONCALVES 351.340.031-49: R\$ 26.407,83; JOZENALIA SERRA DOS SANTOS 892.508.006-06: R\$ 28.221,25; JOZENILDOLIONARDO DE SOUZA JUNIOR 250.824.168-71: R\$ 11.059,66; JOZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 561.463.611-00: R\$ 15.734,91;JOZIMAR BARROS CARNEIRO 057.642.031-04: R\$ 40.761,16; JPH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA 58.633.652/0001-43: R\$ 666,40;JPLS CONSULTORIA AMBIENTAL SS LTDA 13.186.256/0001-87: R\$ 150.563,90; JR DANTAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTO8.435.598/0001-53: R\$ 71.293,05; JR EVOLUCOES E CONSTRUCAO CI 07.683.271/0001-38: R\$ 20.931,80; JR REFORMAS EREVESTIMENTOS LTDA 02.390.089/0001-75: R\$ 6.323,62; JRA GESSO E DECORACOES LTDA 12.559.359/0001-82: R\$ 15.723,23; JRFEMPREITEIRA DE QUEIMADOS OBRAS 08.859.972/0001-48: R\$ 9.725,68; JRM CONSTRUCOES LTDA 09.685.891/0001-31: R\$13.315,19; JS CRISPINO CONSTRUCAO E INSTA 11.018.521/0001-92: R\$ 74.428,26; JTS EMPREITEIRA E CONSTRUCAO LTDA16.457.569/0001-10: R\$ 12.666,57; JUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT 28.351.401/0001-05: R\$ 91.960,73; JUAN ALVARESCALDEIRA DE OLIVIERA 230.778.948-07: R\$ 8.800,00; JUAN CARLOS GONZALES AGUILAR 233.116.258-11: R\$ 410.465,12; JUANDARBY DE OLIVEIRA MACIEL 838.483.554-34: R\$ 34.236,49; JUAN FRANCISCO ARUFE HERMO 014.172.544-32: R\$ 73.379,21; JUANNITA MAIKO JUNIOR 892.765.904-04: R\$ 75.208,75; JUAN SOUSA ALVES 002.217.611-01: R\$ 14.372,14; JUARES APARECIDO DEJESUS 080.134.228-79: R\$ 36.787,00; JUAREZ ALVES MUNIZ JUNIOR 061.948.306-70: R\$ 20.413,89; JUAREZ BERGER JUNIOR006.065.389-25: R\$ 31.000,00; JUAREZ CARDOSO VIEIRA 329.341.768-00: R\$ 503,20; JUAREZ DA SILVA CRUZ 807.486.351-49: R\$64.770,59; JUAREZ MATOS DOS SANTOS 259.058.565-91: R\$ 1.000,00; JUAREZ PAULINO OLIVEIRA 174.965.748-13: R\$ 29.819,11;JUCICLEIDE DEIRO DA HORA 107.036.557-28: R\$ 3.425,24; JUCILANE NEVES VIEIRA 030.684.686-12: R\$ 6.600,00; JUCILEIA NOVAESDE OLIVEIRA 263.029.468-40: R\$ 3.300,00; JUCILENE SOUZA RODRIGUES 709.246.351-34: R\$ 19.911,30; JUCIMARA PEREIRAFIGUEIREDO 960.711.925-87: R\$ 53.297,34; JUCIMARA RUEDA CELESTINO 219.618.788-79: R\$ 174,23; JUCIMARIO JESUS DE SOUZA009.529.735-96: R\$ 34.600,21; JUCIMEIRE RIBEIRO DO ROSARIO 027.716.585-77: R\$ 10.600,00; JUCINEI GONCALVES DA COSTA002.778.647-12: R\$ 90.008,40; JUDISLANDO DE

SOUZA REIS JUNIOR 019.414.945-52: R\$ 12.886,36; JUDITE APARECIDA AMANCIOSALUTI 083.738.088-09: R\$ 85.603,83; JUDITE BARRETO PINTO 217.874.255-68: R\$ 16.783,05; JUDITE LUCIA BATISTA IEVERSE EOUTRO 396.597.635-49: R\$ 48.902,76; JUDITH NASCIMENTO SIMOES 034.188.096-50: R\$ 6.682,10; JUDSON ALMEIDA GONCALVESDE ARAUJO 014.340.455-52: R\$ 25.147,97; JULCIMAR DE LARA QUEVEDO PINTURAS 09.560.268/0001-52: R\$ 13.802,40; JULIACAMARGO ARRABAL TOLEDO 320.545.168-64: R\$ 13.181,99; JULIA CAROLINA B S QUERINO DE CARVALHO 099.350.877-43: R\$20.286,87; JULIA MARIA NEVES HORTELANI 217.287.448-57: R\$ 50.493,53; JULIA PONTES BORGES 184.558.538-08: R\$ 19.234,95; JULIA RODINE DA SILVA 115.749.187-10: R\$ 658,21; JULIAN BARROS DA SILVA 084.882.387-70: R\$ 28.700,00; JULIAN JOSEPH GALVAO 056.583.917-92: R\$ 20.708,96; JULIANA ALDA DE ANDRADE 034.136.106-27: R\$ 11.806,85; JULIANA ANDRIANI GRANJAGOMES 283.560.028-00: R\$ 29.951,09; JULIANA ARAUJO SANTOS 015.520.715-61: R\$ 431,65; JULIANA BALLOUT GONCALVESCAMARGO 897.997.632-15: R\$ 18.744,00; JULIANA BARLETA SILVA COSTA 930.671.431-91: R\$ 7.702,46; JULIANA BOMFIM RIBEIRO 099.339.747-69: R\$ 29.028,50; JULIANA CANDIDA DE FREITAS 016.552.246-11: R\$ 14.467,45; JULIANA CARTAXO DE OLIVEIRA 100.237.277-13: R\$ 79.950,61; JULIANA CASTILHO ALVES 052.588.936-18: R\$ 9.111,13; JULIANA CHITARRA DE OLIVEIRA 062.426.016-05: R\$ 11.421,11; JULIANA CHNAIDERMAN AQUILINO SANTOS 815.629.855-15: R\$ 24.266,73; JULIANA CRISTINA DASILVA MARUCCI 213.229.308-21: R\$ 22.986,02; JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO 014.899.146-76: R\$ 11.000,00; JULIANACRUZ DOS SANTOS CARDOSO 319.522.718-51: R\$ 7.136,13; JULIANA DA FONSECA REZENDE E MELLO 058.262.407-09: R\$19.674,00; JULIANA DA ROCHA COSTA 096.055.347-97: R\$ 24.503,47; JULIANA DA SILVA TORRES 309.422.788-01: R\$ 503,20; JULIANA DE ALMEIDA CLEMENTE 023.172.411-00: R\$ 47.650,63; JULIANA DE MATUOKA E CHIOCCHETTI 314.463.788-29: R\$1.000,00; JULIANA DE NAZARE RILZE FERNANDES 011.859.492-32: R\$ 780,00; JULIANA DE OLIVEIRA MAZZARIOL 256.442.408-27: R\$ 28.681,33; JULIANA DELGADO DA SILVA 073.806.086-06: R\$ 11.000,00; JULIANA DUQUE ESTRADA SCHMID PEDRO 074.474.287-01: R\$ 33.725,83; JULIANA EMILIANO DE LIMA 389.844.388-47: R\$ 476,44; JULIANA EVALDT 777.951.050-68: R\$90.213,61; JULIANA FEDULO DE MACEDO 463.858.275-34: R\$ 18.770,63; JULIANA FERENCZI MACHADO 395.507.608-39: R\$ 734,88; JULIANA FERNANDES SANTANA 006.478.861-03: R\$ 19.563,06; JULIANA FERREIRA DE CARVALHO 119.378.427-11: R\$ 28.700,00; JULIANA FRANCIELLE MARQUES 358.432.638-94: R\$ 6.305,00; JULIANA FRANZ 719.918.401-87: R\$ 2.599,17; JULIANA GANEMFRAGA 011.023.560-69: R\$ 6.166,03; JULIANA GANHO 023.456.879-83: R\$ 15.734,91; JULIANA GARCIA 373.643.718-85: R\$198.741,18; JULIANA GOLDNER 076.469.137-66: R\$ 4.000,00; JULIANA GRAZIELLE ROCHA 056.282.246-18: R\$ 9.617,48; JULIANAGUEDES DOS SANTOS 005.447.231-80: R\$ 25.000,00; JULIANA GUIRAUD MAIA 007.139.199-14: R\$ 17.500,00; JULIANA LOPESALFAIA 526.356.602-63: R\$ 2.338,33; JULIANA LOPES DE CAMPOS 092.412.297-80: R\$ 3.493,85; JULIANA LOPES DE PAULA 995.221.521-53: R\$ 23.300,28; JULIANA MAMBRE ALVES 333.230.818-11: R\$ 19.701,00; JULIANA MARIA GIAROLA 319.218.538-40: R\$ 10.000,00; JULIANA MARIA NUNES DE ARAUJO 102.202.927-44: R\$ 8.800,00; JULIANA MARIA REIS DOS SANTOS 019.814.655-88: R\$ 1.772,53; JULIANA MARINO FRANCA SERVICOS EP 17.537.502/0001-59: R\$ 2.500,00; JULIANA MATOS DE MENEZES 751.552.492-87: R\$ 8.700,00; JULIANA MATTOS DA SILVEIRA 515.274.052-49: R\$ 27.617,48; JULIANA MATTOS DOMINATO 068.977.136-35: R\$ 12.440,15; JULIANA MOREIRA MENDONCA 091.120.347-89: R\$ 27.098,08; JULIANA MORICONI ANTOGNETO 350.928.348-11: R\$ 18.867,45; JULIANA MOTA DE CAMPOS 299.739.678-60: R\$ 32.566,68; JULIANA NATALLE COLOBIALLE 270.331.528-76: R\$ 7.000,00; JULIANA PEREIRA MATOS 787.959.155-91: R\$ 55.266,22; JULIANA PEREIRA PINTO 282.525.998-50: R\$23.000,00; JULIANA PINTO FORK 828.433.680-49: R\$ 14.263,92; JULIANA RIBEIRO AMARAL 022.347.239-57: R\$ 7.867,45; JULIANARROCHA BATISTA 026.470.561-02: R\$ 19.234,90; JULIANA ROSA DE GOES RIBEIRO 289.615.918-51: R\$ 2.000,00; JULIANA ROSANFORTUNATO SEIXAS 218.571.288-85: R\$ 84.374,21; JULIANA SAMPAIO DE ARAGAO OLIVEIRA 807.371.885-53: R\$ 29.426,10; JULIANA SATIE HARA 339.962.828-50: R\$ 52.218,53; JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA 794.590.725-34: R\$ 78.839,91; JULIANA SILVA ALVES 075.072.697-01: R\$ 42.500,00; JULIANA SILVA DE OLIVEIRA 256.442.478-30: R\$ 14.839,43; JULIANA SOARESCOSTA 119.773.827-

46: R\$ 31.964,95; JULIANA SOTERO DOS SANTOS 805.168.905-49: R\$ 25.535,84; JULIANA STARLING DEOLIVEIRA 047.477.756-17: R\$ 63.800,00; JULIANA TEIXEIRA BACALHAU 301.461.488-27: R\$ 6.600,00; JULIANA VASCONCELLOSDUTRA DA SILVA 103.753.637-18: R\$ 29.534,95; JULIANA VIEIRA RAFAEL 065.117.752-91: R\$ 67.000,00; JULIANA XAVIER DE SOUZAMACENO 318.098.098-27: R\$ 24.905,40; JULIANE ARAUJO PROCOPIO RIBEIRO 067.613.376-23: R\$ 26.959,74; JULIANE BOTENE227.188.158-76: R\$ 46.750,00; JULIANE DA SILVA FARAGE COUTINHO 063.221.526-70: R\$ 21.059,48; JULIANE GRACIELE ALBA983.905.541-00: R\$ 42.187,45; JULIANE MUNHOZ PAULA 003.252.480-36: R\$ 18.267,47; JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA108.891.847-63: R\$ 672,61; JULIANE RESENDE COSTA ALVES 721.618.091-72: R\$ 39.618,29; JULIANI THEREZINHA HARTMANN009.028.081-41: R\$ 23.111,46; JULIANO ALVES CARDOSO 125.152.267-01: R\$ 14.308,53; JULIANO ALVES FERRAZ 031.185.344-78:R\$ 23.882,45; JULIANO BARRETO 195.512.108-75: R\$ 492,89; JULIANO BONGIOVANNI PASSOS 172.488.758-05: R\$ 27.606,95;JULIANO CESAR DA SILVA 186.550.648-66: R\$ 34.996,59; JULIANO DE OLIVEIRA VILELA 045.855.641-60: R\$ 780,00; JULIANO DESOUSA PINTO 220.933.608-29: R\$ 35.984,34; JULIANO FERNANDES SANTOS 872.229.811-87: R\$ 7.306,93; JULIANO FILIPE RIGATTI001.151.010-20: R\$ 16.500,00; JULIANO FONTANA OLIVEIRA 352.213.668-35: R\$ 20.654,30; JULIANO GUSTAVO GOULART DA SILVA222.520.038-63: R\$ 19.753,12; JULIANO MEDEIROS LIMA 463.590.953-00: R\$ 148.386,22; JULIANO MONEGATTO 285.521.018-66:R\$ 45.308,04; JULIANO MONTEIRO GUIMARAES 272.012.648-93: R\$ 15.053,67; JULIANO MOREIRA MARTINS FONSECA011.495.091-12: R\$ 16.042,58; JULIANO PARDELINHAS CARDOSO 833.904.720-53: R\$ 15.000,00; JULIANO PELLEGRINI 263.632.588-39: R\$ 6.506,06; JULIANO RIBEIRO DE ALMEIDA 036.019.336-67: R\$ 14.562,28; JULIANO ROCHA GALVAO 343.376.441-72: R\$29.592,20; JULIANO RUI OLIVEIRA 000.492.440-19: R\$ 30.749,93; JULIANO SABINO MENDES 058.843.849-98: R\$ 25.038,63;JULIANO SILVA BALBON 003.678.980-12: R\$ 5.000,00; JULIANO VIEGAS DA SILVA 980.681.720-68: R\$ 23.641,82; JULIANO VINICIUSOLIVEIRA DO AMARAL 961.570.541-15: R\$ 8.226,67; JULIE SEIXAS RIBEIRO 214.283.102-82: R\$ 812,63; JULIENE DA SILVA E SOUZA522.818.761-87: R\$ 38.720,00; JULIMAR DA SILVA OLIVEIRA 092.690.961-49: R\$ 36.233,43; JULIMARA LOPES DE OLIVEIRA327.487.058-74: R\$ 25.849,68; JULIO AFFONSO DE SOUZA MACHADO 733.198.727-53: R\$ 19.057,50; JULIO ALVES DE CARVALHO018.556.397-00: R\$ 485,89; JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO 135.175.622-20: R\$ 35.646,69; JULIO BELMIRO DE OLIVEIRA871.553.621-15: R\$ 1.000,00; JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO 815.303.663-72: R\$ 1.231,07; JULIO CESAR BEECK 405.136.029-68:R\$ 22.896,98; JULIO CESAR BEZERRA DE VASCONCELOS 019.216.728-62: R\$ 46.981,97; JULIO CESAR BORGES 360.156.578-12: R\$24.681,75; JULIO CESAR CARDOSO BATISTA 907.914.106-25: R\$ 37.200,00; JULIO CESAR CASSARO 259.181.681-68: R\$ 673,55;JULIO CESAR CIRICO 075.860.576-56: R\$ 19.520,00; JULIO CESAR CREPALDI 044.250.018-18: R\$ 13.251,36; JULIO CESAR DA CUNHA267.978.618-10: R\$ 26.950,00; JULIO CESAR DE AZEVEDO NICOLAU 082.928.537-74: R\$ 14.142,49; JULIO CESAR DE LIMA FREITAS386.038.468-63: R\$ 8.116,73; JULIO CESAR DE OLIVEIRA 196.424.888-41: R\$ 58.326,70; JULIO CESAR DE PAULA BRITO 326.155.798-27: R\$ 10.692,59; JULIO CESAR DE SALLES 946.389.506-04: R\$ 18.500,00; JULIO CESAR DE SOUZA COSTA 116.759.537-83: R\$28.896,27; JULIO CESAR DIAS 060.034.368-59: R\$ 40.038,90; JULIO CESAR DO PRADO 483.574.136-68: R\$ 28.000,00; JULIO CESARFERNANDES 215.078.188-31: R\$ 15.734,91; JULIO CESAR GIMENES HERRERA DA SILVA 286.318.408-31: R\$ 15.734,91; JULIO CESARGOMES TOSTES 058.866.496-03: R\$ 7.198,16; JULIO CESAR HININH 092.042.467-82: R\$ 26.000,00; JULIO CESAR KOIKE SABIO253.181.438-81: R\$ 10.013,34; JULIO CESAR LEVES MASSUCATO 162.862.238-51: R\$ 66,99; JULIO CESAR LUIZ DE CARVALHO099.258.786-75: R\$ 5.480,76; JULIO CESAR MATTA CAMARGO JUNIOR 03.307.008/0001-93: R\$ 9.975,24; JULIO CESAR NEVESPEREIRA 162.793.398-07: R\$ 78.000,00; JULIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA 052.030.806-90: R\$ 23.884,38; JULIO CESAR REIS136.747.118-42: R\$ 30.208,33; JULIO CESAR RIBEIRO 267.978.698-03: R\$ 9.657,93; JULIO CESAR SANDRIN MORENO 109.457.678-62: R\$ 65.521,38; JULIO CESAR SILVEIRA 558.022.810-49: R\$ 3.000,00; JULIO CESAR VITOR 665.544.386-53: R\$ 1.000,00; JULIOCESARIO DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR 615.490.962-49: R\$ 34.592,73; JULIO CEZAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA 012.772.256-48: R\$20.639,67; JULIO DENIS AMARAL 374.910.128-09: R\$ 30.925,19; JULIO ESCREMIM DOS SANTOS 318.662.719-

20: R\$ 17.594,16; JULIO FELIX MORA VALDESOIRO 085.312.708-55: R\$ 7.736,66; JULIO KAZUO ITO 045.027.208-79: R\$ 56.000,00; JULIO LOPES758.706.498-20: R\$ 24.490,76; JULIO MIRANDA PACHECO 111.113.557-62: R\$ 3.306,04; JULIO MOCHELIN MONTEIRO DIAS084.047.787-28: R\$ 1.000,00; JULIO PORTELLA 904.954.707-91: R\$ 6.670,00; JULIO ROGERIO PINHEIRO RODRIGUES 808.956.467-49: R\$ 1.919,32; JULIO SHIGEAKI OMORI 026.804.869-00: R\$ 342,35; JULIO TREVINO BADI 306.043.308-98: R\$ 67.163,35; JULIOVINICIUS SANTANA TAMEGA 249.144.578-65: R\$ 66.000,00; JULIVAL BARBOSA DOS SANTOS 576.426.995-49: R\$ 295,82; JULYANABALTHAZAR BUENO GONCALVES 289.646.298-84: R\$ 28.141,65; JULYANA VILLELA DE SOUZA 008.446.056-38: R\$ 24.300,62; JUNGEUN RO 129.745.328-02: R\$ 15.699,59; JUNG HWAN KIM 249.930.338-77: R\$ 54.881,69; JUNIA VIVIAN DA SILVA ALMEIDA072.768.916-90: R\$ 26.647,50; JUNIO CESAR PEREIRA DE SOUZA 012.577.706-08: R\$ 12.603,33; JUNIO DE SOUZA FERREIRA047.318.986-09: R\$ 19.420,00; JUNIO RODRIGO PAHECO 033.536.676-79: R\$ 17.574,06; JUNIOR FRANCISCO DE PAIVA 733.687.921-72: R\$ 18.560,13; JUNOT BARBOSA REIS 329.930.052-00: R\$ 393,20; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS04.231.205/0001-39: R\$ 82,92; JURA ARQUITETURA DE TELHADOS A 02.311.829/0001-30: R\$ 15.283,25; JURA PEKKA PALTILA801.508.455-53: R\$ 7.434,79; JURACI ADAES MOTTA JUNIOR 824.337.125-72: R\$ 11.330,79; JURACI STRAMBECK BARROS791.842.358-53: R\$ 28.418,99; JURANDI DE MEDEIROS BRITO 012.276.614-87: R\$ 39.922,20; JURANDIR BARRETO FERREIRA585.867.848-34: R\$ 11.000,00; JURANDIR BATISTA RIBEIRO LUZ 072.435.308-93: R\$ 6.385,26; JURANDIR DA CONCEICAO SANTOS188.303.405-10: R\$ 14.200,00; JURANDIR DE ARAUJO 169.327.698-40: R\$ 9.695,94; JURANDIR PIZZO JUNIOR 088.956.018-82: R\$26.166,87; JURANDY LUIZ DE SOUZA MAIA JUNIOR 810.885.745-72: R\$ 45.438,64; JURANI AMORIM DE OLIVEIRA 245.807.458-84: R\$ 23.218,19; JUREMA CUNHA DA SILVA LEITE 316.729.227-04: R\$ 145.370,39; JUREMA DE MORAES HARDOIM 630.006.527-87: R\$72.365,00; JURIMAR COLLARES IPIRANGAROSANA CARVALHO IPIRANGA 342.569.112-00: R\$ 96.769,88; JUSCELINO ANTONIOSOARES JUNIOR 018.242.131-74: R\$ 20.615,78; JUSCELINO BIANCHI DOS SANTOS 413.926.987-15: R\$ 1.000,00; JUSCELINOCACIATORI FILHO 050.856.389-56: R\$ 361,63; JUSCELINO MARINHO CARLOS 011.521.214-05: R\$ 14.157,84; JUSCELINO SILVA DEJESUS 818.306.455-87: R\$ 62.280,00; JUSSARA ANTUNES 029.080.956-88: R\$ 17.877,15; JUSSARA LAVINIA PIAZZA LEITE771.194.108-06: R\$ 52.941,11; JUSSARA LUIZA VIERO HERNANDEZ 183.450.930-00: R\$ 23.960,52; JUSSARA MACEDO DE SOUZA552.413.365-91: R\$ 73.887,03; JUSSARA MARIA SALDANHA GRIESMEYER 053.255.285-72: R\$ 200,00; JUSSARA NAMURA082.947.788-85: R\$ 1.059,00; JUSSARA OLIVEIRA SANTOS 136.118.868-58: R\$ 8.381,81; JUSSARA SUCUPIRA DE BOGARIN962.941.245-49: R\$ 32.339,98; JUTAI TEIXEIRA PIMENTEL 112.126.325-91: R\$ 108.641,04; JUVENAL VITO TORRES 003.985.588-09: R\$18.861,21; JUVENILSON DINIZ ALMEIDA 717.132.632-20: R\$ 19.541,02; JUVENILSON PEREIRA BUARQUE 015.117.941-78: R\$1.000,00; JV3 COMREP E SER TEC E IN LTDA 07.890.870/0001-22: R\$ 5.840,05; JVS EMPREITEIRA LTDA 05.377.537/0001-99: R\$37.335,63; K S ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 18.918.892/0001-70: R\$ 22.664,86; K2 ENGENHARIA CIVIL LTDA00.664.013/0001-65: R\$ 38.715,14; KAILE DE ARAUJO CUNHA 773.021.503-97: R\$ 11.000,00; KAIO RAMON NUNES GALVAO762.904.502-63: R\$ 22.338,63; KAIRALLA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA 12.126.580/0001-47: R\$ 47.520,00; KAIROFERNANDES BARCELOS 880.474.156-20: R\$ 35.086,47; KALEB KEOMA JESUS DE SOUSA 982.038.192-49: R\$ 1.000,00; KALENIA LIGIACARVALHO PEREIRA SILVA 999.012.261-04: R\$ 6,508,26; KALIGIA CATARINE DE AZEVEDO SILVA 058.106.814-92: R\$ 21.098,60; KALINA LEITE BARROS 019.187.304-74: R\$ 48.643,04; KALLANYS CONSTRUcoes E PINTURAS LTD 13.421.697/0001-16: R\$16.772,64; KAMAL OMRAM 740.072.467-34: R\$ 52.923,06; KAMILA CASSU GONCALVES 230.183.588-05: R\$ 13.850,00; KAMILLACHAVES CELESTINO 019.596.261-32: R\$ 8.909,32; KAMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL 220.841.988-01: R\$ 50.383,60; KAMILLAFERNANDES DE ARAUJO 061.953.629-21: R\$ 66.925,25; KAOMA SILVA GONZAGA 098.879.446-29: R\$ 28.023,82; KAREN ANDREAMALUF GOMIERO 754.870.049-00: R\$ 35.000,00; KAREN ANNE DE SOUZA MORAZ 353.169.258-58: R\$ 24.049,70; KAREN CRISTINABOUNACORSO 150.884.458-57: R\$ 56.285,94; KAREN CRISTINA DE CARVALHO 015.300.776-13: R\$ 7.093,28; KAREN CRISTINAMIURA MARANGONI 297.375.688-00: R\$ 2.500,00; KAREN DE CASTRO DAMASCENO 383.319.438-30: R\$ 11.185,20; KARENDOMINGOS HERVIA DO

VALLE 121.607.897-12: R\$ 135.344,73; KAREN FUYUMI MINAMI 048.206.011-56: R\$ 1.454,54; KAREN HARAVIEIRA 277.227.218-42: R\$ 45.972,64; KAREN LUCIANA JAZAR WEIBEL CAVASSIN 858.040.889-04: R\$ 109.560,00; KAREN REISBRANDAO SOUZA 033.731.315-61: R\$ 84,84; KAREN YUMI SACAMOTO 317.641.248-71: R\$ 34.662,52; KARIM TABHADA CHAGASLOPES 594.406.352-15: R\$ 88.358,91; KARIN CYNIRA CARVALHO BARBOSA GARCIA 782.503.405-82: R\$ 166.926,86; KARINAAPARECIDA GALLO 279.738.068-14: R\$ 1.000,00; KARINA BARBIERI DE CARVALHO 223.433.528-01: R\$ 21.810,94; KARINACORDEIRO PEREIRA PINTO 870.298.715-53: R\$ 121.999,71; KARINA DE FREITAS CHACON 291.300.888-79: R\$ 96.268,66; KARINA DEVARGAS 817.764.540-49: R\$ 1.000,00; KARINA DINIZ MOREIRA 014.932.896-67: R\$ 1.967,50; KARINA FERREIRA DA SILVA 010.333.352-58: R\$ 2.622,30; KARINA FERREIRA OLIVEIRA 399.506.112-53: R\$ 68.061,03; KARINA GIOVANETTI 356.713.888-05: R\$ 92.980,00; KARINA GRINEVICIUS GARBE 290.595.558-99: R\$ 10.513,66; KARINA JULIANO HORMIGO 294.679.818-66: R\$ 6.362,10; KARINA MULLER RAMALHO 264.472.288-84: R\$ 87.337,54; KARINA SALOMAO COSTA 624.305.051-34: R\$ 43.395,00; KARINASANTOS DA SILVEIRA 016.040.786-93: R\$ 14.006,22; KARINA SILVA SARMENTO 941.266.232-72: R\$ 11.000,00; KARINAVASCONCELOS DARWICH 257.931.442-34: R\$ 30.234,95; KARINE ALVES PINHEIRO 804.365.443-34: R\$ 20.814,25; KARINE DOSSANTOS BRANDINE 246.503.218-67: R\$ 57.503,46; KARINE GOULART 311.642.708-93: R\$ 45.374,94; KARINE KEILLA DE CARVALHO 072.767.049-20: R\$ 2.571,62; KARINE LOUREIRO 221.966.828-29: R\$ 47.245,83; KARINE LOURENCO DA SILVA CASTRO 659.745.571-15: R\$ 13.000,00; KARINE NUNES RODRIGUES 861.968.711-53: R\$ 15.734,91; KARINE SILVA DE OLIVEIRA 891.926.991-20: R\$ 8.649,19; KARINI ANDRIONI MAZARIN 347.710.678-48: R\$ 159.153,00; KARL VEIT MOFFETT 304.959.738-07: R\$ 120.878,97; KARLACRISTINA DE JESUS VILHENA PALHARES FREIRE 028.427.787-82: R\$ 1.000,00; KARLA CRISTINA ROCHA 061.974.046-99: R\$ 34.045,43; KARLA CRISTINA VIEIRA 038.112.337-50: R\$ 26.950,00; KARLA DE FATIMA MENEZES VIANA 723.455.001-15: R\$ 34.207,94; KARLA FRANCIENE MARTINS TAVARES 061.871.596-75: R\$ 15.100,00; KARLA FRANCOISE FERRAZ DE OLIVEIRA 057.828.266-65: R\$ 32.697,50; KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO 381.132.282-68: R\$ 98.615,18; KARLA GRISOLIA 311.599.258-01: R\$ 291,92; KARLA MARIA PAIVA DE CARVALHO 247.522.368-50: R\$ 11.000,00; KARLA PATRICIA SANTIAGO CAMPOS 001.125.313-42: R\$ 15.734,91; KARLA REGINA DE CASTRO 589.451.051-15: R\$ 36.036,66; KARLA RODRIGUES CARVALHO 197.497.848-63: R\$ 178,84; KARLA VERONICA VIRGOLINO 012.896.437-50: R\$ 39.507,78; KARLO PATRICK BANNACH 632.221.752-68: R\$ 23.077,91; KARLOSTHIAGO ARAUJO PEREIRA 934.678.342-72: R\$ 28.573,57; KARLY FRANCO CARMONA 684.015.902-72: R\$ 41.438,84; KAROLINE ASSUNCAO DE SOUSA SANTOS 018.809.661-23: R\$ 166.914,90; KAROLINE BATISTA ALBRECHT 079.981.219-63: R\$ 878,35; KAROLINE CRISTINA DORTA 344.371.818-32: R\$ 492,89; KAROLINE MARCIELE MENDES 012.445.970-66: R\$ 4.344,80; KAROLINEMERAY GOMES 358.016.508-90: R\$ 35.328,60; KAROLINE MIRANDA MARTINS 105.561.207-60: R\$ 16.445,67; KAROLINE MOREIRAMENEZES DE FREITAS 005.778.531-71: R\$ 33.878,30; KAROLINY NUNES RODRIGUES 394.720.118-45: R\$ 18.435,00; KAROLYNEGOMES NETTO DO NASCIMENTO 032.281.976-89: R\$ 30.852,39; KASSIA DE SOUZA MADEIRA 633.945.882-34: R\$ 30.982,29; KASSIO DA SILVA 099.948.087-10: R\$ 21.842,80; KASSIUS DIEGO MAFFEI BELLINI 292.435.228-25: R\$ 30.234,95; KASSYA SIMONEVILHENA SOUZA 480.800.472-00: R\$ 44.099,64; KATALAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 28.245.298/0001-19: R\$ 74.340,00; KATAOKA COMERCIO DE FLORES LTDA E 08.467.414/0001-37: R\$ 1.323,79; KATARINE BARBARA CARBAJAL ALVARADO EVANDRON DA SILVA 000.438.392-31: R\$ 51.505,88; KATE VIVIAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA 218.516.088-50: R\$ 39.000,00; KATIAAPARECIDA ALVES 249.555.438-55: R\$ 13.858,84; KATIA BIANKA BORGES 620.042.200-15: R\$ 23.884,38; KATIA CARDOSO DEOLIVEIRA 371.755.608-85: R\$ 37.244,18; KATIA CORREA DE RESENDE 767.484.056-53: R\$ 29.196,69; KATIA CRISTINA COSTA 282.395.118-05: R\$ 15.000,00; KATIA CRISTINA PEREIRA 110.908.228-20: R\$ 46.770,19; KATIA DIAS ALVES DA SILVA 037.384.487-56: R\$ 246,09; KATIA FABIANO CARRASCO 970.599.601-63: R\$ 36.920,00; KATIA HELENA PAVLOVITSCH LUIZ 304.861.888-09: R\$ 55.963,47; KATIA HENRIQUETA DALPRA GARAYALDE 458.426.980-72: R\$ 26.250,60; KATIA IARA CARDOSO TRASATTI 159.112.838-24: R\$ 73.616,98; KATIA LUCIANA MACIEL 288.068.848-59: R\$ 17.300,36; KATIA MARIA BECKNER COCHI 302.387.718-14: R\$ 15.343,91; KATIA

MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA 468.392.592-34: R\$ 4.783,58; KATIA MARIA PEREIRA MESSIAS SOARES866.725.927-68: R\$ 96.585,06; KATIA NAZARE NERI CORREA 838.242.512-72: R\$ 6.690,00; KATIA REGINA APARECIDA DE JESUS NET267.262.398-82: R\$ 12.000,00; KATIA REGINA FELIX VIANNA NUNES 026.170.917-83: R\$ 15.820,92; KATIA REGINA LIMA SANTOS040.170.356-80: R\$ 15.734,91; KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO 070.644.556-25: R\$ 18.288,29; KATIA SILENE DA SILVAFRANCA 116.463.978-19: R\$ 40.520,34; KATIELLY SOARES CASTILHO 803.943.020-87: R\$ 14.511,07; KATIUCIA APARECIDA DECAMARGO SERRA 268.308.348-30: R\$ 26.984,22; KATIUSHA LINS FURUCHO 888.772.561-68: R\$ 1.000,00; KATLEN CHRISTINNE DESOUZA CARVALHO 052.590.056-00: R\$ 8.748,37; KATLEN SOARES DE LIMA 090.003.447-51: R\$ 6.600,00; KATUMI OGAWA001.870.388-72: R\$ 36.073,14; KATYANE CABRAL MARINHO 864.689.012-00: R\$ 23.124,01; KATYELEN LOHANE MOREIRASALDANHA 035.551.991-70: R\$ 14.467,45; KAUE FELIPE CORDEIRO VELASCO 361.970.018-45: R\$ 23.983,16; KAYLA CRISTHINAFLORENCII 095.042.747-06: R\$ 21.018,30; KC JOBIM COMERCIO DE TINTAS LTDA 34.560.193/0001-57: R\$ 1.314,00; KEDSONPEREIRA SAMPAIO 017.277.487-00: R\$ 28.325,55; KEFREN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 09.420.593/0001-10: R\$2.853.067,83; KEIKO MINEOKA 044.791.218-62: R\$ 21.791,76; KEILA CIRLENE GARCIA 719.337.191-68: R\$ 678,82; KEILA CRISTINACARDOSO VENCESLAU 610.435.836-53: R\$ 7.867,45; KEILA CRISTINA CARVALHO RAYOL 567.039.612-04: R\$ 150.975,00; KEILAEPIFANIO DE SOUSA 047.690.386-66: R\$ 20.617,48; KEILA KATIANA CARDOSO RODRIGUES 016.923.271-94: R\$ 26.817,28; KEILAMARQUES DOS REIS 069.193.396-09: R\$ 21.994,64; KEILA RAISSA 055.741.604-39: R\$ 9.500,00; KEITE SUZANA DE SOUZA SOARES190.795.638-70: R\$ 35.094,22; KELEN ALCANTARA INJATKAR 040.717.256-48: R\$ 1.000,00; KELEN RAMOS VAZ DA SILVA020.029.121-14: R\$ 35.250,55; KELI REGINA DE SOUZA FAGUNDES 271.460.728-43: R\$ 116.673,00; KELITA LACERDA DE ABREU078.479.757-93: R\$ 13.596,00; KELLEN APARECIDA DA SILVA PIMENTA 066.246.236-08: R\$ 18.703,75; KELLEN CRISTINAMAGALHAES COELHO 033.934.606-09: R\$ 1.000,00; KELLEN CUSTODIO SIMONI 330.267.808-80: R\$ 53.046,06; KELLEN GRACA DOSOCORRO RODRIGUES BARROS 006.676.692-30: R\$ 703,62; KELLEN NANCY FIDELIS DA SILVA 004.808.093-48: R\$ 15.734,91;KELLEN SOUZA RODRIGUES 002.608.390-60: R\$ 4.862,55; KELLEN TOLEDO SILVA 054.438.436-99: R\$ 10.203,56; KELLI CRISTINAARAGAN SANTOS 019.974.499-86: R\$ 66.202,36; KELLI CRISTINA SANTOS 122.838.997-70: R\$ 23.120,00; KELLY BETHANIA ALVES280.550.938-22: R\$ 956,08; KELLY CANUTO SOARES 010.156.201-24: R\$ 111.339,05; KELLY COURA MAZIER 349.838.698-08: R\$40.417,05; KELLY CRISTINA FAION DE OLIVEIRA ROSA 282.019.848-11: R\$ 5.553,81; KELLY CRISTINA FERREIRA 286.320.398-30: R\$23.029,04; KELLY CRISTINA GASPARINI SANCHES 725.760.651-04: R\$ 24.899,00; KELLY CRISTINA LOPES DE ABREU 517.608.862-20:R\$ 20.153,11; KELLY CRISTINA MARIANO FERREIRA 328.615.528-40: R\$ 26.804,99; KELLY CRISTINA NASCIMENTO SACRAMENTO0916.257.855-34: R\$ 10.994,72; KELLY CRISTINA PEREIRA ONISHI PINHA 023.545.961-54: R\$ 1.000,00; KELLY DE SOUZA MENDES044.485.716-88: R\$ 11.855,98; KELLY EDILENI DOS SANTOS 959.599.200-34: R\$ 12.000,00; KELLY MARIANO 314.147.008-14: R\$48.139,07; KELLY MARRIETH RAMOS CARVALHO 102.633.537-02: R\$ 19.513,06; KELLY ROBERTA DA SILVA 004.214.770-08: R\$16.656,97; KELLY SAYURI NAGAHACHI 326.813.618-42: R\$ 335.068,46; KELLY VIRGINIA SILVA AZEVEDO 781.653.265-20: R\$35.960,00; KELLY WANESSA BRITO CABRAL 665.860.202-63: R\$ 1.000,00; KELLYANE ROCHA MORAES 890.714.923-20: R\$ 24.619,17;KELSER RICARDO ROVAI 356.760.148-22: R\$ 21.410,71; KELSON MAGALHAES SANTOS 395.288.205-49: R\$ 31.164,00; KELTON DESOUZA CESTARE 138.193.697-08: R\$ 11.859,69; KELVIN HARLEY GONCALVES MOREIRA 342.125.898-85: R\$ 60.000,79; KELYCRISTINA DE FREITAS 052.796.756-44: R\$ 13.120,00; KEMMEL RODRIGUES SCARPELLINI 186.579.848-73: R\$ 6.558,20; KENEDDYFAVERO 027.801.771-10: R\$ 13.600,00; KENIA BARBOSA DE MORAIS 838.052.811-53: R\$ 4.000,00; KENIA MARA MACIELO27.351.179-36: R\$ 208,79; KENYA APARECIDA LOPES DOS SANTOS 042.393.706-55: R\$ 22.238,56; KERITON RIBEIRO DOS SANTOS304.118.498-24: R\$ 1.356,06; KERLEY SHIRO HORIKAWA 606.674.601-44: R\$ 112.843,72; KESIA ILANE FERNANDES FILGUEIRA008.522.344-14: R\$ 10.727,64; KETER CHOCHMA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA 11.647.102/0001-10: R\$ 437.628,17;KETHYLEANE RODRIGUES SOARES SILVA 059.277.354-01: R\$ 16,97; KETIANE RESENDE SILVA 029.181.136-11: R\$ 71.057,07;

KETLENGOMES NASCIMENTO MEDIM 007.685.742-50: R\$ 136.070,74; KETNEY TONETTO DOS SANTOS 031.165.137-24: R\$ 15.086,99; KETTY LEE DA SILVA 824.217.140-87: R\$ 62.534,59; KEZIA GONCALVES DE ALEXANDRIA 363.128.352-00: R\$ 14.467,45; KEZYALOPES DE SOUSA SANTOS 779.153.993-49: R\$ 6.710,00; KHALIL AYACHE 048.793.678-77: R\$ 50.304,00; KIM ARQUITETURA ECONSTRUCAO LTDA 08.368.020/0001-21: R\$ 70.000,00; KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA COM 02.290.277/0023-37: R\$ 11,40; KISLEINY ROBERTA HNEDIUK DE MELO MATSCHULAT 909.955.540-72: R\$ 11.000,00; KJ CONSTRUTORA COMERCIO LTDA 01.879.454/0001-47: R\$ 75,00; KLAXON VALOIS FANTIN 673.406.362-34: R\$ 12.634,79; KLAYTON HENRIQUE MORAES RIBEIRO 737.667.044-00: R\$ 29.737,28; KLEBER BARBOSA MONTEIRO 053.636.309-90: R\$ 34.905,36; KLEBER DE ALMEIDA SILVA 360.861.678-00: R\$ 22.000,00; KLEBER DE ARAUJO CASTANHO 203.837.678-65: R\$ 442,38; KLEBER FERNANDES COSME LIMA 023.155.601-28: R\$ 30.908,17; KLEBER LUIZ DA SILVA CARVALHO 037.597.939-59: R\$ 10.715,50; KLEBER NAZARENO MORAES FILHO 093.867.947-30: R\$ 4.114,31; KLEBER PINHEIRO DE OLIVEIRA 308.456.704-25: R\$ 79.611,96; KLEBER ROBERTO CARVALHODEL GESSI 129.532.918-22: R\$ 49.888,50; KLEBER STEIGER CAPELLO DE MORAES 365.378.418-28: R\$ 1.456,32; KLEBERSON RABELOLETUIVINSKI SANTOS 287.321.458-96: R\$ 73.749,10; KLEBSON BERNADO MATEUS 127.472.227-64: R\$ 19.364,90; KLEDSON CARDOSO BUENO 290.104.728-92: R\$ 12.320,00; KLEIDER LAGO DO VALE MELO FILHO 144.728.481-04: R\$ 11.566,59; KLEISON MUNIZ LEMOS 009.180.825-10: R\$ 4.000,00; KLESSON ROBERTO DE CERQUEIRA SANTOS 914.164.185-04: R\$ 40.754,08; KLIOSKRESSO PETRIN FERREIRA 009.904.126-01: R\$ 22.660,73; KME COMERCIAL DE CONDUTORES ELETRIC 07.247.529/0004-04: R\$ 40.400,20; KOFRE REPRESENTACAO E COM SALVADOR 34.303.693/0001-03: R\$ 5.533,06; KOJI MATSUSHITA 285.081.902-63: R\$ 1.000,00; KOLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.137.731/0001-22: R\$ 18.989,56; KONKREX ENGENHARIA DE CONCRETOLIMITADA 04.949.368/0001-51: R\$ 10.556,00; KONSTROY ADM DE IMOVEIS 88.755.491/0001-21: R\$ 94.347,34; KRONOS REFORMAE CONSTRUCAO LTDA 09.085.297/0001-00: R\$ 14.062,60; KSB BOMBAS HIDRAULICAS S A 60.680.873/0012-77: R\$ 5.069,79; KVA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA E 05.570.934/0001-82: R\$ 1.386,00; L C GAMA BARRA 18.301.012/0001-11: R\$ 132.288,31; L K DASILVA NEVES RIBEIRO PINTUR 18.960.273/0001-43: R\$ 26.636,06; L PINHEIRO REVESTIMENTOS E AC 02.580.085/0001-50: R\$ 9.489,65; LA ESTRUTURAS METALICAS LTDA 13.555.039/0001-17: R\$ 3.125,90; LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO CONTROLE QUALIDADE LTDA SAO PAULO 53.020.152/0001-12: R\$ 40.448,83; LA FALCAO BAUER CENTROTecnologico CONTROLE QUALIDADE LTDA 53.020.152/0004-65: R\$ 52.537,81; LA FALCAO BAUER CENTROTecnologico CONTROLE QUALIDADE LTDA 53.020.152/0002-01: R\$ 82,97; LA HIRE JOSE DE CAMARGO 011.739.280-49: R\$ 9.300,00; LA VIE CLUB RESIDENCE 15.661.019/0001-56: R\$ 24.348,16; LADAIR ZAN 396.152.190-53: R\$ 112.300,05; LADISLAU JOSE DE SANTANA 672.675.808-15: R\$ 7.236,50; LAERCIO BOGNAR ANTONIO 137.656.168-93: R\$ 1.000,00; LAERCIO DOS SANTOS LIMA 089.877.754-29: R\$ 6.242,32; LAERCIO SPONCHIADO 074.842.428-88: R\$ 15.646,06; LAERSA 90 EMPREENDIMENTOS EPARTICIPACOES LTDA 08.912.374/0001-95: R\$ 474.629,93; LAERSON ANTONIO DOS SANTOS 367.183.865-53: R\$ 22.786,48; LAERTE DE SIMONI 049.899.338-85: R\$ 34.888,99; LAGUNA SALVADOR 12.670.065/0001-23: R\$ 15.850,00; LAHYS FREIRE DEAGUIAR 030.986.945-56: R\$ 1.307,41; LAILA APARECIDA ABOU SAID 224.928.871-20: R\$ 9.189,62; LAILA DE MENDONCA BITTAR 058.376.286-73: R\$ 19.339,07; LAILA PACHECO DE ANDRADE 063.892.496-08: R\$ 60.110,40; LAINE PAVANELLI 344.866.618-18: R\$ 166,42; LAIR RODRIGUES DOS REIS 823.592.616-49: R\$ 14.070,45; LAIRSON BARRETO DE MELO 155.479.225-87: R\$ 162.069,76; LAIS BORBA AMORIM 813.746.825-00: R\$ 34.934,01; LAIS DE ANDRADE FREGONEZI 345.174.658-10: R\$ 19.214,04; LAIS MOURA DEMEIRO 033.180.315-18: R\$ 36.103,02; LAIS PACHECO DE LIMA DOURADO 027.443.355-92: R\$ 3.117,36; LAIS SILVA BEZERRA DEMENEZES 344.036.198-51: R\$ 25.209,37; LAIS SPIANDORIM 295.030.388-98: R\$ 5.000,00; LAIZE CRISTINA SOARES 888.470.042-68: R\$ 11.497,77; LAIZE DA SILVA REBELO 291.192.002-34: R\$ 150.862,39; LAKSHMI NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 11.035.402/0001-48: R\$ 72.945,73; LALISE HENTZ 995.513.490-91: R\$ 7.039,26; LAMONNYEL VIEIRA DE MORAES 000.170.591-19: R\$ 11.438,88; LANA PRISCILA LEMOS SANTOS 736.778.502-82: R\$ 1.000,00; LANDULPHO BENTO DE MATTOS NETO 669.136.402-34: R\$

17.939,48; LANIA MARIA SANTOS MACEDO 423.809.444-15: R\$ 6.148,61; LANNA RIBEIRO CARNEIRO DE SOUZA CIR14.652.485/0001-02: R\$ 10.586,16; LANSA FERRO E ACO LTDA 30.640.502/0002-29: R\$ 39.976,47; LAODICEIA MARIA DA SILVA014.987.106-62: R\$ 16.017,45; LARA ELIASQUEVICI 115.559.568-82: R\$ 12.193,00; LARISSA APARECIDA DA SILVA 014.844.451-20:R\$ 52.583,65; LARISSA BUENO GARCIA MOTA 368.110.318-67: R\$ 45.162,78; LARISSA DAMASCENO E SILVA 710.245.902-59: R\$68.000,00; LARISSA FERNANDES TAVEIRA 054.470.691-90: R\$ 11.306,76; LARISSA FERREIRA LOPES DOS SANTOS 122.909.217-00:R\$ 558,72; LARISSA GOMES DE CARVALHO 348.813.498-99: R\$ 13.485,53; LARISSA GUARNIERI CAPITO 432.453.278-89: R\$ 291,05;LARISSA JAKOLINSKI FELIPE 048.006.969-76: R\$ 27.463,67; LARISSA LORENNA DA SILVA MOURA 000.584.641-23: R\$ 31.689,26;LARISSA MARION MOREIRA COCKELL 369.694.548-00: R\$ 19.810,01; LARISSA MATIAS VERVLOT 108.520.387-55: R\$ 1.510,06;LARISSA PAMELA VOMEIRO 368.322.408-80: R\$ 24.224,57; LARISSA TOSTA DAMASCENO SILVA 019.242.835-73: R\$ 26.200,00;LARISSA YOKO BARROS NUKARIYA 901.155.977-00: R\$ 50.318,66; LARISSA BATISTA COSTA 692.070.542-72: R\$ 9.617,48; LARISSA EMANUELLE DE OLIVEIRA 844.182.732-04: R\$ 14.850,00; LARLO ANTONIO MACEDO ANDRADE NASCIMENTO 352.197.423-53: R\$231.452,43; LARRAT PRODUCOES ASS E COMERCIALIZA 36.123.818/0001-49: R\$ 56.575,83; LARTECH ENGENHARIA DO BRASILLTDA 08.175.158/0001-04: R\$ 1.077,50; LASARO VITOR GONCALVES 351.363.671-72: R\$ 40.082,37; LATICINIOS JOANA LTDA05.972.579/0001-78: R\$ 138.300,75; LATINA COMERCIO E SERVICOS LTDA 11.335.497/0001-15: R\$ 39.470,67; LATINA TECCOLOCACAO DE CERAMICA LTDA 10.396.179/0001-00: R\$ 521,39; LAUANA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTO 008.687.651-12: R\$27.316,19; LAUDELINO FENELON ACOSTA 034.721.928-44: R\$ 2.000,00; LAUDEMIR DA SILVA DURVILLE 042.394.026-03: R\$21.873,17; LAUDEMIR URUNAGA DE MELLO 447.973.621-20: R\$ 15.734,91; LAUDICEIA MACHADO DOS SANTOS 566.423.345-15: R\$8.530,68; LAUDICEIA MARANHAO ANTONIO 074.253.407-39: R\$ 13.047,67; LAUDO AGOSTINHO DA SILVA 094.140.738-17: R\$216,01; LAURA ALEJANDRA LOPES MELOGNO: R\$ 113.962,53; LAURA BUZZO SEGATO 351.611.628-56: R\$ 19.372,10; LAURACAMILA FURTADO CORDEIRO 905.877.581-04: R\$ 16.309,51; LAURA DE FATIMA AFONSO DIAS 675.817.657-68: R\$ 10.000,00;LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO 017.173.891-80: R\$ 13.970,00; LAURA GARCIA LOPES 337.482.501-00: R\$ 874,33; LAURAMARIA PEDREIRA BRAGA 623.080.845-53: R\$ 46.000,00; LAURA MARISA CARNIELO CALEJON 221.424.368-20: R\$ 379.402,30;LAURA MATOS DE OLIVEIRA 001.009.207-21: R\$ 73.161,24; LAURA PEREIRA FLORES 116.209.657-80: R\$ 9.617,48; LAURA TOSHIKOSATO 272.798.398-00: R\$ 11.003,12; LAURA WINDMER 037.082.959-00: R\$ 45.000,00; LAURENCE DE MOURA ALVES 960.641.101-04: R\$ 1.000,00; LAURENO DE MACEDO NORAT NETO 691.535.582-00: R\$ 61.391,58; LAURENTINA MENDES DOS SANTOS880.919.457-87: R\$ 10.977,91; LAURI RIZZOTTO 016.782.628-03: R\$ 6.001,00; LAURIANE POZATTI 347.143.388-03: R\$ 265,17;LAURICIO HONNICKE BASSI 000.817.530-63: R\$ 8.160,04; LAURINDO PIVOTTO 010.729.780-91: R\$ 9.454,89; LAURISTELA SANTOSSOUZA GRITTA 802.735.725-04: R\$ 225,01; LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAUJO 002.802.165-72: R\$ 64.516,64; LAURO CESARLETHIER RANGEL 070.458.357-79: R\$ 18.727,50; LAURO CHERICONI NETO 192.274.288-01: R\$ 48.503,50; LAURO DE FREITASPREFEITURA 13.927.819/0001-40: R\$ 6.033,45; LAURO FERREIRA DA SILVA PINTO NETO 364.825.957-15: R\$ 85.985,32; LAUROHENRIQUE SANTOS 872.421.331-49: R\$ 26.082,56; LAURO RENATO MANSAN 735.111.880-91: R\$ 13.367,45; LAUSANNE PINHO DESOUSA 923.141.477-15: R\$ 53.711,70; LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA 018.430.151-37: R\$ 18.711,78; LAZER ADM EPARTICIPACAO LTDA 01.243.869/0001-20: R\$ 376.185,79; LAZILDA CONCEICAO LOBATO REIS 140.439.712-49: R\$ 18.849,60;LAZULI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 19.404.559/0001-05: R\$ 46.175,00; LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA10.685.778/0001-35: R\$ 10.224,38; LCR ENGENHARIA LTDA 03.671.557/0001-42: R\$ 21.480,29; LDR CONSTRUCAO LTDA06.921.227/0001-56: R\$ 3.384,96; LDSFRANCA CORRETAGEM DE IMOVEIS 21.573.930/0001-04: R\$ 4.467,35; LE DESIGN COMERCIOE LOCACAO DE MOV 07.988.023/0001-03: R\$ 12.330,00; LEA FLORES DE OLIVEIRA BRITO 237.945.770-00: R\$ 29.437,15; LEA MARIADA ROCHA LIMA E MARCONDES 977.389.489-49: R\$ 89.954,40; LEANDERSON MANTOANELLI ALVES 319.986.378-75: R\$ 52.453,01;LEANDRA SILVA LEANDRO 021.220.275-84: R\$ 3.500,00; LEANDRO ADALBERTO MARCOLINO 063.097.936-75: R\$ 11.087,98;LEANDRO ANTONIO BOZ 005.464.410-09: R\$ 44.139,17;

LEANDRO ANTONIO SOUZA CAVALCANTE 807.431.452-91: R\$ 65.147,48; LEANDRO ANTONIO VIEIRA LOPES 837.028.061-72: R\$ 15.576,94; LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS GONCALVES 061.123.026-75: R\$ 28.002,90; LEANDRO ARAUJO SILVA CAVALCANTE 319.389.178-98: R\$ 22.955,06; LEANDRO BARBOSA SILVA 125.313.317-43: R\$ 704,19; LEANDRO BOGAJO 132.670.928-33: R\$ 21.364,20; LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA ALBERTON 022.637.191-30: R\$ 26.946,51; LEANDRO BRASIL DE RAMOS CIA 13.021.000/0001-10: R\$ 2.669,98; LEANDRO CARLOS ANZIOTTO 269.664.248-62: R\$ 17.098,90; LEANDRO CARVALHO DA SILVA 084.837.867-96: R\$ 22.732,69; LEANDRO CESAR ANGELOTI 295.784.458-30: R\$ 37.876,84; LEANDRO CLARO DIONIZIO 338.274.168-76: R\$ 40.304,73; LEANDRO COSME MARCONDES PINTO 029.431.267-64: R\$ 25.775,74; LEANDRO COSTA DA SILVA 804.569.445-91: R\$ 28.384,07; LEANDRO CRIVELARO BOM 265.414.948-00: R\$ 42.623,15; LEANDRO DA CRUZ 397.984.808-64: R\$ 8.300,00; LEANDRO DA ROCHA LORETO 771.750.500-20: R\$ 19.486,86; LEANDRO DA SILVATORRES 052.792.317-62: R\$ 3.292,38; LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS 066.040.476-10: R\$ 12.000,00; LEANDRO DE SOUZA PEDROSA 367.267.898-82: R\$ 19.700,00; LEANDRO DIELLAS SPERANDIO: R\$ 114.760,55; LEANDRO DUARTE SILVA 023.572.877-21: R\$ 28.700,00; LEANDRO EDUARDO SILVEIRA 225.600.748-00: R\$ 32.288,46; LEANDRO EDUARDO TEIXEIRA BASSANI 184.570.778-80: R\$ 39.106,10; LEANDRO FABIANO MOREIRA 214.413.638-66: R\$ 79.694,76; LEANDRO FARIA FERNANDES 159.985.388-46: R\$ 43.457,89; LEANDRO FELIPE RUEDA 282.020.598-44: R\$ 12.532,61; LEANDRO FERNANDES DA SILVA 053.002.877-84: R\$ 40.100,50; LEANDRO FERNANDES DO REGO 069.214.587-76: R\$ 126.586,37; LEANDRO FERNANDES ROCHA 340.043.828-66: R\$ 13.500,00; LEANDRO FERRARO CUBAS 057.116.679-20: R\$ 19.338,00; LEANDRO FERREIRA BONFIM 086.712.337-07: R\$ 15.000,00; LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA 052.885.737-19: R\$ 35.992,35; LEANDRO FERREIRA DE MELO 721.795.971-34: R\$ 19.777,99; LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MATIAS 389.015.918-47: R\$ 40.934,22; LEANDRO FERREIRA FEIJO 011.102.405-62: R\$ 1.000,00; LEANDRO FONSECA DOS SANTOS 070.871.687-38: R\$ 6.600,00; LEANDRO FRANCA VIEIRA 321.640.148-04: R\$ 7.436,80; LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS 078.336.476-83: R\$ 16.576,00; LEANDRO GONCALVES VELASCO 272.638.848-52: R\$ 17.318,59; LEANDRO HENRIQUE FERAZ DO PRADO 377.930.748-07: R\$ 42.751,79; LEANDRO JOSE CARNEIRO 099.983.857-17: R\$ 31.235,53; LEANDRO JOSE DA SILVA 268.682.198-14: R\$ 28.760,31; LEANDRO JOSE DA SILVA 081.035.296-64: R\$ 26.454,22; LEANDRO JOSEDA SILVEIRA 602.940.600-06: R\$ 14.413,56; LEANDRO JOSE DE GREGORI 016.751.070-33: R\$ 121.917,83; LEANDRO JOSE MARTINS 070.870.506-56: R\$ 12.387,30; LEANDRO JOSE SANTOS DA SILVA 096.227.587-54: R\$ 28.773,89; LEANDRO JUAREZ RICK RAMOS 669.492.700-20: R\$ 41.189,28; LEANDRO LAFACE LABATUT 310.898.068-84: R\$ 81.858,34; LEANDRO LIMA SANTOS 046.852.595-56: R\$ 20.002,73; LEANDRO LOUGON DE OLIVEIRA 297.378.028-45: R\$ 1.000,00; LEANDRO LOURENCO MIRANDA 215.015.468-48: R\$ 33.847,09; LEANDRO MADALOSSO 522.089.230-49: R\$ 85.108,42; LEANDRO MARCELINO NASCIMENTO 268.783.158-16: R\$ 41.349,93; LEANDRO MARINHO FERREIRA SAHB 960.619.796-49: R\$ 2.525,89; LEANDRO MARQUES QUINTAS 282.748.558-33: R\$ 68.141,58; LEANDRO MARTINS 316.009.418-93: R\$ 49.373,87; LEANDRO MARTINS WILL 490.503.890-15: R\$ 14.467,45; LEANDRO MELLO DA COSTA 278.683.218-73: R\$ 10.771,45; LEANDRO MEO 271.461.818-98: R\$ 27.088,00; LEANDRO NAGLIATE BATISTA 180.885.808-54: R\$ 3.200,00; LEANDRO PEREIRA BRAZ 290.993.168-44: R\$ 23.317,24; LEANDRO PEREIRA DE MOURA 495.375.041-15: R\$ 30.782,36; LEANDRO PIMENTA HENRIQUES 051.829.597-45: R\$ 35.321,76; LEANDRO PINHEIRO DA SILVA E OUTRO 294.075.528-02: R\$ 30.649,10; LEANDRO POMPEO DA SILVA 215.940.628-70: R\$ 22.873,88; LEANDRO PROTASIO DOS SANTOS 013.405.405-92: R\$ 10.000,00; LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS 324.018.988-75: R\$ 314,69; LEANDRO RAFAEL SOBREIRO 224.142.518-40: R\$ 15.843,51; LEANDRO RIBEIRO MARTINS ALVES 293.704.768-81: R\$ 11.880,00; LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES 020.388.731-00: R\$ 6.024,76; LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA 224.029.988-65: R\$ 23.196,69; LEANDRO ROSA HOLLAND CAVALCANTE 091.456.947-37: R\$ 5.158,88; LEANDRO SABARA MATTOS 323.267.448-88: R\$ 241.699,99; LEANDRO SAMPAIOTORRES 518.963.202-44: R\$ 50.857,53; LEANDRO SANTOS DE AZEVEDO 760.472.292-04: R\$ 58.186,97; LEANDRO SANTOS THIAGO 076.471.457-03: R\$ 22.000,00; LEANDRO SILVA TEXEIRA 330.490.288-07: R\$ 23.706,90; LEANDRO SOARES MONTEIRO 078.683.007-79: R\$ 45.628,72; LEANDRO

SPONCHIADO 135.295.538-59: R\$ 103.400,00; LEANDRO STECK 178.821.658-08: R\$ 27.333,68; LEANDRO TADEU ANTONELLI DINIZ 287.038.868-32: R\$ 518.547,95; LEANDRO TAGLIERI DOS SANTOS 259.171.568-83: R\$ 25.447,64; LEANDRO TAMMENHAIN 018.429.309-07: R\$ 160.863,96; LEANDRO TESSAROTTO REIS 349.097.168-07: R\$ 45.888,11; LEANDRO TREVISAM DA SILVA 327.638.888-01: R\$ 27.254,44; LEANDRO URVANEJA BUENO 317.726.368-00: R\$ 29.455,47; LEANDRO VASCONVELLOS GOMES 097.981.157-08: R\$ 31.034,64; LEANDRO VIDA O DA SILVA 035.285.111-25: R\$ 2.378,81; LEANDRO VIDO 217.372.368-50: R\$ 20.688,00; LEANDRO VITOR CHARABA 223.660.508-01: R\$ 80.662,40; LECI CARRIJO NEVES 485.574.201-53: R\$ 10.779,92; LECILDA ALMEIDA CHAVES 514.093.565-15: R\$ 6.500,00; LECYR AMARO PINHEIRO LOBO 075.506.427-53: R\$ 173.651,59; LEE HECHT HARRISON CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA 57.119.018/0001-24: R\$ 196.333,63; LEE YU WAH 140.606.778-41: R\$ 1.000,00; LEEDSON NICOLAU 692.354.497-15: R\$ 125.381,15; LEGAL BUSINESS I SERVICOS ADMINIST SAO PAULO 24.246.097/0001-85: R\$ 1.422.299,30; LEIA DE FIGUEIREDO CABRAL 334.964.632-87: R\$ 32.960,00; LEIA PINTO MOREIRA 781.354.005-00: R\$ 17.805,89; LEIDA MARA BIVAR CORREA 040.959.442-34: R\$ 1.000,00; LEIDE DASILVA 958.723.021-34: R\$ 8.000,00; LEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA 073.546.366-22: R\$ 5.000,00; LEIDIANE ARRAIS FARIA 017.994.931-48: R\$ 107.760,02; LEIDIANE RAMOS GAVAZA 022.622.455-41: R\$ 21.157,10; LEILA AIRES MEDEIROS 334.945.988-94: R\$ 2.131,98; LEILA AMORIM 028.922.238-90: R\$ 49.233,40; LEILA ANDRADE DOS SANTOS 804.718.385-00: R\$ 26.200,00; LEILA ARAUJO DE SOUZA 001.052.243-32: R\$ 28.960,00; LEILA DE CASTRO ARAUJO 344.588.751-91: R\$ 16.411,48; LEILA DIONIZI OCOUTINHO 083.626.607-24: R\$ 506,23; LEILA DOS SANTOS RODRIGUES 810.932.767-20: R\$ 14.467,45; LEILA MARIA BELONI 077.981.992-68: R\$ 15.734,91; LEILA NASSAR GUEDES 771.278.897-91: R\$ 7.395,32; LEILA PATRICIA FERREIRA PERRONI 263.888.288-76: R\$ 12.079,32; LEILA REGINA BUDIN 369.500.978-08: R\$ 2.070,89; LEILANE DE LIMA FREITAS 073.825.576-93: R\$ 22.334,91; LEILE REGINA MARTINS LEITE 625.064.637-04: R\$ 50.000,00; LEIZA MARIA HENRIQUES 507.652.997-04: R\$ 45.500,00; LELES MARTINS MOREIRA 665.379.166-15: R\$ 14.179,52; LEME GESSO LTDA 04.397.541/0001-56: R\$ 1.679,07; LENA CLAUDIACARDOSO DE LIMA 460.366.012-04: R\$ 29.612,76; LENARA BARBOSA DE AGUIAR 971.296.820-00: R\$ 8.155,79; LENI APARECIDADA SILVA ARAUJO 749.212.587-91: R\$ 1.418,50; LENI ATTARIAN CARDOSO 937.057.358-53: R\$ 59.059,05; LENI MARIA DA SILVA 257.015.336-20: R\$ 22.136,91; LENICE MIGUEL ALVES 014.711.257-50: R\$ 12.000,00; LENICE TORRES LIBECK 213.591.486-04: R\$ 74.835,96; LENILDA SOARES ALBUQUERQUE DE DONATIS 809.040.178-34: R\$ 28.855,25; LENILDO GUSMAO DE ALMEIDA 082.023.407-99: R\$ 34.183,24; LENILSON FERREIRA SILVA 093.678.527-62: R\$ 11.000,00; LENILSON MARQUES DE SOUZA 930.536.495-00: R\$ 20.000,00; LENINE ALVES DE ALMEIDA 169.365.745-72: R\$ 134.821,16; LENIO BEN HUR 012.120.911-32: R\$ 116.715,75; LENIR SANTOS DE ANDRADE 624.709.902-97: R\$ 7.867,45; LENISE DURAO UCHOA 964.971.907-59: R\$ 19.868,83; LENISE LIMA SERRA 679.293.542-53: R\$ 11.000,00; LENO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS 094.805.208-26: R\$ 62.816,71; LENOVOTECNOLOGIA BRASIL LTDA 07.275.920/0001-61: R\$ 348.383,00; LENY MIKAIL RIBEIRO 042.907.228-73: R\$ 20.155,92; LENYANEGOMES ASSUNCAO SCHMIDT 401.429.309-20: R\$ 39.627,50; LEO SIMOES BASTOS 102.570.587-45: R\$ 1.460,53; LEO VITOR FREIREDO NASCIMENTO 112.752.217-50: R\$ 13.588,30; LEOGI MATSUDA 711.285.738-49: R\$ 43.066,06; LEOMAR MATILDE DA SILVA 100.506.796-19: R\$ 20.075,00; LEON HEIMER SA 10.805.893/0015-00: R\$ 6.480,00; LEONA CONSTRUCOES LTDA 10.870.854/0001-82: R\$ 204.417,74; LEONAM SILVA LIMA 104.053.227-63: R\$ 41.793,81; LEONARDO ABREU RIBEIRO 876.776.361-87: R\$ 55.664,57; LEONARDO ALBANI LUCINDO 024.605.877-32: R\$ 106.841,33; LEONARDO AMORIM COELHO 059.922.176-30: R\$ 13.106,34; LEONARDO ANDREW DA SILVA 384.513.158-60: R\$ 195,13; LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA COSTA 768.206.537-00: R\$ 8.800,00; LEONARDO ANTONIO PEREIRA ABRANTES 010.108.507-92: R\$ 9.302,00; LEONARDO AUGUSTO GARNICA 313.258.418-54: R\$ 13.725,50; LEONARDO AUGUSTO LAVAL COSTA 926.925.245-00: R\$ 46.076,60; LEONARDO BAPTISTELLA FERREIRA 311.764.238-27: R\$ 42.522,93; LEONARDO BARBARINI DA SILVA 323.927.358-67: R\$ 17.852,02; LEONARDO BARBOSA PEIXOTO 008.743.065-74: R\$ 17.994,33; LEONARDO BARBOZA PINHEIRO 074.585.067-76: R\$ 8.000,00; LEONARDO BASTOS VILELA 007.784.211-12: R\$ 14.680,05;

LEONARDO BELAMOGLIE DE CARVALHO 014.044.211-14: R\$ 25.955,38; LEONARDO BERNARDES DA ROCHA280.483.228-70: R\$ 26.073,31; LEONARDO BIANCHI DA SILVA 033.484.105-41: R\$ 12.506,82; LEONARDO BORCHARDT 041.596.519-50: R\$ 1.000,00; LEONARDO CAMARA SANTANA 107.217.527-48: R\$ 30.559,35; LEONARDO CAMPOS ANDRE 077.230.427-01: R\$75.111,50; LEONARDO CARNEIRO RIBEIRO 826.022.985-49: R\$ 126.438,75; LEONARDO CESAR VALENTE DE ARAUJO 014.662.927-25: R\$ 27.355,47; LEONARDO COTTS DO AMARAL DA SILVA CASTRO 051.733.007-52: R\$ 77.000,00; LEONARDO DA SILVA GARCIA088.450.306-28: R\$ 56.213,78; LEONARDO DA SILVA MATECO 089.240.927-40: R\$ 1.052,00; LEONARDO DA SILVA ROCHA350.195.618-51: R\$ 339,60; LEONARDO DANIEL ALMEIDA BOTH 002.120.940-50: R\$ 197.719,58; LEONARDO DE ALBUQUERQUEDOS SANTOS 078.857.897-99: R\$ 893,76; LEONARDO DE ALMEIDA CENACHI 031.584.516-38: R\$ 45.935,42; LEONARDO DEOLIVEIRA MOTA 110.943.047-78: R\$ 43.188,90; LEONARDO DE OLIVEIRA TINOCO 035.366.857-57: R\$ 16.428,05; LEONARDO DIASPINTO 078.621.937-84: R\$ 29.286,88; LEONARDO DIEGO PACHECO 814.194.900-44: R\$ 8.800,00; LEONARDO ESPINGARDA DASILVA 057.866.367-80: R\$ 17.685,25; LEONARDO EUSTAQUIO COSTA 044.753.736-97: R\$ 14.442,74; LEONARDO FARIA NOVAIS350.054.068-67: R\$ 11.359,28; LEONARDO FERNANDES SARAIVA 014.844.680-90: R\$ 18.438,10; LEONARDO FERREIRA 326.846.358-46: R\$ 510,45; LEONARDO FERREIRA CABRAL 083.253.827-24: R\$ 53.108,50; LEONARDO FERREIRA NEVES 636.931.602-44: R\$13.734,37; LEONARDO FRANCA MATTARAIA 291.636.518-40: R\$ 26.251,72; LEONARDO FURTADO DE PAULO 041.071.696-00: R\$28.000,00; LEONARDO GIL DOUEK 043.043.987-33: R\$ 24.768,72; LEONARDO GILLIARD BOTELHO DE MELO 090.476.277-76: R\$3.300,00; LEONARDO GOMES DOS SANTOS 311.204.098-88: R\$ 14.822,71; LEONARDO HENRIQUE BARBOSA 328.723.238-05: R\$12.218,58; LEONARDO HENRIQUE DE FARIA SERPA 044.123.936-66: R\$ 14.554,93; LEONARDO HERMAN COSTA DA SILVA004.137.311-11: R\$ 53.568,73; LEONARDO INACIO DE SOUZA 932.868.215-00: R\$ 8.121,61; LEONARDO JORGE DE FREITAS PEREIRA786.636.015-49: R\$ 5.033,67; LEONARDO JOSE DE CASTRO MAZZONI 629.399.986-04: R\$ 19.873,48; LEONARDO JOSE SANTANA167.728.069-72: R\$ 1.000,00; LEONARDO JULIEN AIRES 982.907.460-91: R\$ 44.905,77; LEONARDO JULIO DE OLIVEIRA PASSOS056.474.217-17: R\$ 28.700,00; LEONARDO JUNQUEIRA DA COSTAMAIRA FERREIRA BARBOSA 444.276.972-91: R\$ 19.800,00; LEONARDO JUNQUEIRA DA SILVA VALENTE 710.250.142-00: R\$ 11.148,16; LEONARDO KERKHOVEN 906.056.160-00: R\$ 30.234,95; LEONARDO LEAL DE OLIVEIRA 739.403.212-49: R\$ 1.000,00; LEONARDO LEIBOVICI 764.158.137-49: R\$ 28.700,00; LEONARDO LIMACLERIER 079.259.207-77: R\$ 8.046,98; LEONARDO LOTT FERNANDINO 455.093.011-04: R\$ 37.276,54; LEONARDO LUCAS DA SILVA315.842.978-08: R\$ 2.444,07; LEONARDO LUCIDO RODRIGUES 024.281.687-89: R\$ 28.700,00; LEONARDO LUIZ ROSA 052.424.686-61: R\$ 9.014,50; LEONARDO MACHADO ARAUJO 027.303.747-10: R\$ 6.001,00; LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA 011.923.525-05: R\$ 5.301,50; LEONARDO MAGNO DOS REIS 298.417.118-77: R\$ 23.000,00; LEONARDO MAIA BARBOSA 074.356.356-50: R\$19.725,00; LEONARDO MANTOANI DE AQUINO PIMENTEL 325.339.688-62: R\$ 11.220,00; LEONARDO MARTINS FRANCO FERREIRA041.307.507-98: R\$ 23.439,54; LEONARDO MARTINS ROMUALDO 273.289.438-90: R\$ 37.003,79; LEONARDO MASCARO CORREA055.885.157-65: R\$ 31.000,00; LEONARDO NASCIMENTO LOPES 074.744.896-51: R\$ 35.000,00; LEONARDO OLIVEIRA ASSIS053.531.877-41: R\$ 55.094,66; LEONARDO OLIVEIRA SPINELLI 067.743.306-90: R\$ 26.163,61; LEONARDO OLIVEIRA TEIXEIRA381.246.678-37: R\$ 34.363,37; LEONARDO OLIVIO ANDRADE 380.687.368-24: R\$ 10.353,88; LEONARDO PEREIRA ALVES078.171.437-06: R\$ 5.575,63; LEONARDO PINHEIRO NARDELLA 261.723.008-22: R\$ 384.617,08; LEONARDO PINTO PEREIRA124.921.957-40: R\$ 2.571,10; LEONARDO PONTES PEREIRA 182.711.928-41: R\$ 120.222,59; LEONARDO PUPINN 054.208.997-10: R\$747.509,54; LEONARDO RAFAEL ADAMI 774.345.950-00: R\$ 31.643,98; LEONARDO RAMOS JUBE BRAYNER 084.698.177-79: R\$50.525,22; LEONARDO RANGEL DA SILVA 081.674.217-08: R\$ 39.720,00; LEONARDO REIS ALVES 593.953.462-72: R\$ 30.234,95; LEONARDO RIBEIRO CLAVELARO 116.123.117-09: R\$ 37.951,45; LEONARDO RIBEIRO D ALCANTARA 295.400.688-94: R\$ 89.444,14; LEONARDO ROBERTO DOS SANTOS SILVA 340.765.198-84: R\$ 11.556,43; LEONARDO ROCHA GOMES 099.274.207-22: R\$35.723,00; LEONARDO RUSENHACK VARELLA 085.705.607-70: R\$ 53.897,75; LEONARDO SALLES

DA SILVA 098.134.227-26: R\$28.500,00; LEONARDO SANTANA BASTOS 054.966.047-02: R\$ 15.467,45; LEONARDO SANTANNA FONSECA 048.258.096-85: R\$44.217,67; LEONARDO SEBASTIAO DE SOUZA 106.627.227-10: R\$ 41.308,91; LEONARDO SENA DE OLIVEIRA 022.756.241-04: R\$130,81; LEONARDO SILVA LIMA 096.483.047-77: R\$ 16.167,09; LEONARDO SILVEIRA SANTANA 784.296.925-68: R\$ 28.600,00;LEONARDO SOUSA CARVALHO 022.366.175-93: R\$ 1.000,00; LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA 030.174.984-17: R\$ 26.400,00;LEONARDO SOUZA DE QUEIROZ 037.607.207-57: R\$ 85.251,84; LEONARDO SOUZA FERREIRA 361.542.238-46: R\$ 1.005,26;LEONARDO SOUZA MARQUES 022.152.365-07: R\$ 431,65; LEONARDO TAVARES CAMARA 001.170.287-70: R\$ 17.500,00;LEONARDO TAVARES OUVENEY 089.700.267-97: R\$ 15.763,44; LEONARDO TEIXEIRA 069.424.497-09: R\$ 29.725,94; LEONARDO TEIXEIRA OLENDZKI 024.393.270-77: R\$ 7.867,45; LEONARDO THOMAZO MIGUEL 219.519.068-02: R\$ 25.270,91; LEONARDO VESSONI FERNANDES 297.493.158-80: R\$ 15.734,91; LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KAT 074.256.917-95: R\$ 6.600,00;LEONARDO ZATTA GAYER 906.345.351-53: R\$ 25.555,65; LEONCIO ALVES FILHO 339.629.445-91: R\$ 22.832,31; LEONE CORREACAMARINHO 006.276.591-44: R\$ 11.000,00; LEONICE AUGUSTO MATOS 173.347.212-68: R\$ 1.000,00; LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA 126.916.478-38: R\$ 1.938,37; LEONIDAS SILVA BASTOS 432.432.405-06: R\$ 38.923,60; LEONIR FRONTINE DONASCIMENTO 010.958.657-30: R\$ 6.600,00; LEOPOLDO DE JESUS COUTINHO CAMPOS DE OLIVEIRA 081.263.607-47: R\$ 15.734,91;LEOPOLDO HENRIQUE MUNHOZ 275.816.908-81: R\$ 15.734,91; LEOPOLDO JOSE GONCALVES DE MOURA 680.692.002-00: R\$53.971,04; LEOSANDRO ROSARIO DA CONCEICAO 633.735.305-63: R\$ 160.060,82; LEUZETE CASTRO VELOSO MORAES 042.641.483-75: R\$ 16.275,34; LEQUIPE PROJETO CONSTRUCAO E REFOR 17.525.186/0001-03: R\$ 13.387,96; LESLIE HELMER DASILVA 086.269.846-42: R\$ 15.079,88; LESLIE SAVIETTO CODARIN 180.657.468-37: R\$ 29.119,00; LETICIA ALVARENGA DE PAULA EDUARDO 218.349.868-42: R\$ 23.463,55; LETICIA ALVES DA SILVA 102.278.337-83: R\$ 19.248,59; LETICIA CHAVES LACERDA 733.129.671-04: R\$ 24.762,61; LETICIA DE LIMA RODRIGUES 962.104.865-68: R\$ 16.391,39; LETICIA DELFINO GENARO 383.571.648-46: R\$ 10.200,00; LETICIA FERREIRA AMORIM DE NOVAES 059.400.007-62: R\$ 22.918,73; LETICIA FONSECA GAMA DA SILVA 010.003.690-21: R\$ 30.945,89; LETICIA HELENA APARECIDA DA SILVA 460.783.788-13: R\$ 237,43; LETICIA LOPES DE SOUZAPINHEIRO 363.128.568-01: R\$ 13.817,78; LETICIA LOPES SOARES 927.292.740-49: R\$ 14.625,32; LETICIA MARIA GOMES VIEIRA 299.372.168-26: R\$ 7.031,27; LETICIA MIYATI DE JESUS 310.390.698-60: R\$ 6.600,00; LETICIA MIYAUTI DE JESUS 311.763.028-76: R\$15.502,06; LETICIA OLIVEIRA DA SILVA 038.495.229-11: R\$ 16.164,50; LETICIA REIS NEVES 012.478.711-85: R\$ 15.871,96; LETICIA VIANA DA VEIGA 051.230.846-22: R\$ 7.935,72; LEVA TRAZ ENTREGA RAPIDA LTDA E 01.651.478/0001-44: R\$ 2.375,00; LEVENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES 144.231.338-22: R\$ 43.002,53; LEVENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES 16.858.709/0001-62: R\$ 66.512,10; LEVI ALVES MIRANDA 647.157.012-00: R\$ 14.467,45; LEVI FERNANDO GIAROLA 344.098.228-96: R\$ 405,69; LEVI FRANCELINO DE MORAIS JUNIOR 001.687.951-16: R\$ 61.209,02; LEVI ROBERTO DOS SANTOS 260.225.268-92: R\$56.365,83; LEVY RAMOS FILHO 087.649.768-74: R\$ 16.014,24; LEVY VIERA DO NASCIMENTO 051.520.758-65: R\$ 5.609,08; LEYDIANE CRISTIANE ALVES DOS SANTOS 741.778.001-63: R\$ 22.000,00; LHAIS MONTEIRO DE LIMA 091.571.637-23: R\$ 2.748,63; LI YING RONG 224.400.968-81: R\$ 11.842,29; LIA SELMA PONTES DIAS 069.468.792-87: R\$ 4.775,57; LIANE MONIQUE ASPERASOARES 851.043.295-34: R\$ 2.266,19; LIANE SANTOS PEREIRA PINTO 380.872.945-72: R\$ 131.934,65; LIANG LUO 231.651.078-74: R\$ 461,31; LIBERALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURAO 508.670.321-20: R\$ 1.000,00; LICIA OLIVEIRA SANTANA 823.285.445-68: R\$ 15.279,00; LICIA PASSOS DOS SANTOS CRUZ 633.426.855-49: R\$ 27.145,92; LICIANE ALVES DA SILVA 109.623.047-00: R\$27.891,60; LICINIA FERNANDA LOUREIRO DA SILVA 052.806.197-60: R\$ 72.456,30; LICINIO DE OLIVEIRA 605.216.007-15: R\$33.840,49; LICIONE TORRES MARQUES ISBERT 960.427.700-63: R\$ 3.750,00; LICITO MANUTENCOES LTDA 08.152.483/0001-51: R\$29.576,58; LIDIA CURVELLO BAPTISTA 344.254.547-15: R\$ 28.600,12; LIDIA FREITAS VENANCIO DE SOUSA 001.079.743-20: R\$36.952,79; LIDIA SANADA 050.660.588-42: R\$ 442,32; LIDIA SEREJO RAMOS 001.070.852-91: R\$ 26.651,00; LIDIANE APARECIDADIAS RODRIGUES 289.081.758-06: R\$ 5.000,00; LIDIANE CRISTINA DA SILVA

057.610.516-30: R\$ 12.000,00; LIDIANE DE MORAISPIRES 845.050.871-15: R\$ 18.489,22; LIDIANE DE SANTANA FREITAS 964.669.445-49: R\$ 24.859,65; LIDIANE FERNANDES DA SILVA124.647.817-03: R\$ 25.081,84; LIDIANE MICHELLE DE PAULA DIAS 078.465.426-30: R\$ 11.660,00; LIDIANE RAU DA CRUZ834.389.630-00: R\$ 23.167,19; LIDIANE SAMORA DE ARAUJO 028.752.546-50: R\$ 14.467,45; LIDIANE SANDRI CAMPAGNOLI025.225.969-69: R\$ 11.000,00; LIDICE ARAUJO MENDES DE CARVALHO E OUTRO 939.026.545-20: R\$ 97.373,34; LIEGE BRITOMAGALHAES 501.390.535-49: R\$ 206,15; LIEGE LANE MEDEIROS SANTANA PEDROSA 740.012.487-00: R\$ 16.969,00; LIEGEOLIVEIRA AYUB 935.562.338-00: R\$ 37.743,78; LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADES SA 60.444.437/0001-46: R\$ 620.199,08; LIGIADRIANA DE CARVALHO 996.419.099-91: R\$ 22.740,32; LIGIA AMPARO DA SILVA SANTOS 405.450.085-49: R\$ 25.351,47; LIGIABRAGA GONCALVES 098.565.867-39: R\$ 28.596,46; LIGIA CRISTINA NAVARRO POLETTO 366.779.678-16: R\$ 25.362,52; LIGIA DINIMASCARENHAS 272.804.718-97: R\$ 14.467,45; LIGIA HILMA FERREIRA MENDES 160.697.222-72: R\$ 58.064,04; LIGIA MARAMARTINS SANTANA GALHARDO 398.491.128-91: R\$ 10.806,55; LIGIA MARIA ABREU 069.223.685-68: R\$ 18.465,79; LIGIA MARIARAMOS CUNHA LIMA 074.973.935-53: R\$ 264.700,42; LIGIA MELISSA DE SOUZA 052.915.407-29: R\$ 65,50; LILIA CARLA DIASBORGES 612.079.262-72: R\$ 14.467,45; LILIA DA SILVA CALIXTO 717.605.201-87: R\$ 80.731,27; LILIA DE OLIVEIRA SILVA910.587.759-87: R\$ 67.757,21; LILIAM REIJANI DA SILVA 006.186.108-12: R\$ 11.514,06; LILIAN BORGES DOS SANTOS 074.189.868-31: R\$ 7.448,10; LILIAN CRISTINA GAGLIARDO DOMINGUES 253.189.108-07: R\$ 106,24; LILIAN CRISTINA PIVA 295.644.498-04: R\$650,28; LILIAN DANIELE ALMEIDA CEZARIO 647.158.682-53: R\$ 34.066,43; LILIAN DE ALMEIDA MARTINS E SILVA 832.755.095-00:R\$ 14.708,03; LILIAN DE CASSIA MELO 278.819.248-70: R\$ 42.445,55; LILIAN DE SA PAZ RAMOS 918.238.705-20: R\$ 745,11; LILIANGOULART DOS SANTOS 748.927.380-34: R\$ 1.000,00; LILIAN GRACIELLE L DE ANDRADE LEJM 668.789.852-34: R\$ 5.865,00; LILIANGUIDUCI DE MELO 061.193.886-30: R\$ 11.899,18; LILIAN JESUS REIS SANTOS 811.996.195-15: R\$ 32.309,07; LILIAN JULIO FRANCO032.118.088-76: R\$ 153,24; LILIAN LOUISE DOS SANTOS 055.967.756-14: R\$ 12.000,00; LILIAN NICOLE FERREIRA DE ALMEIDA342.146.958-01: R\$ 7.661,68; LILIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO 030.855.889-81: R\$ 1.531,19; LILIAN OLIVEIRA SA MARCELINO EOUTRO 232.139.815-91: R\$ 142.147,95; LILIAN PATRICIA DA SILVA 016.422.281-25: R\$ 5.500,00; LILIAN RODRIGUES LOPES06.448.641-68: R\$ 8.586,56; LILIAN SANTOS DONEGA 192.728.458-90: R\$ 461,31; LILIAN TOSHIMI MITSUNAGA FARIAS051.255.058-11: R\$ 32.424,30; LILIANA DA CONCEICAO JORY ALVES 047.696.526-82: R\$ 13.317,00; LILIANE BERNARDES SANTANA272.208.138-56: R\$ 60.855,00; LILIANE CRISTINA LIMA DE ARAUJO 751.162.002-72: R\$ 30.688,48; LILIANE DA CONCEICAO MORAIS035.725.046-00: R\$ 1.000,00; LILIANE DE ALMEIDA 038.647.739-62: R\$ 73,61; LILIANE DE SOUSA ALVES 725.740.621-91: R\$30.105,82; LILIANE MARA DE AZEVEDO VIANA DA SILVA 056.267.967-70: R\$ 30.234,95; LILIANE RODRIGUES DE SOUZA035.233.269-74: R\$ 4.400,00; LILIANE SODRE 020.348.605-60: R\$ 3.740,20; LILIANE TEIXEIRA 461.562.830-72: R\$ 5.785,16; LILIBETEAPARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA 317.555.498-90: R\$ 8.595,70; LIMA ANDRADE SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA10.630.204/0001-60: R\$ 7.512,00; LIMA S CONSTRUCOES LTDA 70.144.209/0001-04: R\$ 772.910,96; LIMA SILVA TRANSPORTES ESERVICOS L 17.663.103/0001-34: R\$ 255,30; LIMP MEGA MG SERVICOS DE LIMPE 07.491.794/0001-82: R\$ 2.679,85; LIMPA FOSSATATUZAO SERVICOS EIRELI 19.388.658/0001-40: R\$ 190.491,00; LIMPA7 SERVICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA12.131.296/0001-69: R\$ 7.067,29; LINCOLN LUCIANO GOMES GUEDES DA COSTA 005.035.199-01: R\$ 48.299,50; LINCOLN SAFORTES MOUSINHO 700.620.997-87: R\$ 73.332,47; LINCON AMARO ALEVATO 000.000.000-00: R\$ 39.116,73; LINDALVA GUEDESJACINTO 906.389.996-34: R\$ 33.821,00; LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA 083.130.082-53: R\$ 9.709,00; LINDEMBERG GOMES101.537.738-63: R\$ 67.675,36; LINDENCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA 09.040.451/0001-27: R\$ 1.531,53;LINDINALVA PEREIRA NERES 545.034.345-00: R\$ 7.608,39; LINDOLFO DA SILVA ALVES 839.061.185-68: R\$ 40.085,42; LINDOMARANTONIO DA SILVA 029.183.266-07: R\$ 18.402,86; LINDON JOHNSON GONCALVES DE SOUSA 552.762.611-72: R\$ 65.155,18;LINDSAY PIRES BERGOLD WECK 050.994.149-40: R\$ 27.359,09; LINDSEY BUENO DA SILVA SANTOS 224.337.818-33: R\$ 13.527,40;LINETHE MORENO COSTA 515.684.893-15: R\$ 53.209,67; LINICA GUIMARAES 069.326.669-44: R\$ 130,68; LINKEDIN

IRELANDLIMITED 000.004.774-41: R\$ 43.902,90; LINO MARQUES PEREIRA JUNIOR 197.513.528-86: R\$ 101.980,50; LINO TOSHIO MORIKUNI 046.595.278-08: R\$ 9.801,35; LIPSIO CARVALHO CHAVES FILHO 007.024.099-01: R\$ 21.217,64; LISANDRO PAVIE CARDOSO 049.523.675-68: R\$ 5.360,98; LISANDRY MILLENA AQUINO GOMES 009.715.364-81: R\$ 108.306,46; LISIANE DA SILVA HARTMANN 931.016.190-68: R\$ 333,31; LISIANE DA SILVA LUCAS 023.007.500-23: R\$ 11.508,00; LISIANE DA SILVA VAZ GAINETTE: R\$ 27.733,08; LISIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO 793.675.771-68: R\$ 5.482,63; LISLEY SOARES LIMA PARANAIBA 300.900.728-04: R\$ 39.201,06; LISONDA ENG E CONTRUCOES LTDA 47.089.438/0002-32: R\$ 167,56; LISSANDRA MARTINS SOARES 984.512.860-20: R\$ 24.927,45; LITERCINO DA ROCHA MACHADO NETO 023.850.795-50: R\$ 21.458,41; LITOCOMP INDGRAFICA E EDITORA 48.071.849/0001-82: R\$ 26.667,00; LIU GUO QIN 213.027.198-74: R\$ 53.630,98; LIU SU CHIM SUN 007.234.348-67: R\$ 29.295,76; LIVAN ALFREDORODRIGUES GOMES 118.110.482-34: R\$ 11.339,59; LIVIA ALEXANDRE MARQUES GARCIA 224.853.708-50: R\$ 13.123,87; LIVIABIANCA DA SILVA FERREIRA 006.426.353-31: R\$ 36.958,68; LIVIA CRISTINA PONTES DOS PREZERES 756.512.972-00: R\$ 13.506,96; LIVIA DANIELLE FERREIRA DE FREITAS 008.182.355-00: R\$ 156,39; LIVIA DE SOUZA MOTA 824.263.415-72: R\$ 65.186,10; LIVIAEVANGELISTA LEITE 968.937.701-97: R\$ 1.802,20; LIVIA LIMA MUSSEL 077.586.526-54: R\$ 1.000,00; LIVIA MARTINS DE ALMIEDA 728.337.262-87: R\$ 7.867,45; LIVIA NOGUEIRA DE CARVALHO 014.931.576-71: R\$ 13.855,82; LIVIA NOLASCO MACEDO 331.507.828-99: R\$ 32.481,85; LIVIA PRATA NASCIMENTO 054.324.397-43: R\$ 12.760,00; LIVIA SENNA PINHEIRO SANTOS LIMA 017.829.805-04: R\$ 16.500,00; LIVIA VILGES DE OLIVEIRA 010.828.290-21: R\$ 23.245,35; LIVIO PEREIRA MEIRELLES 045.723.887-92: R\$ 2.200,00; LIVIO RIGIOLI LUISI 348.341.648-02: R\$ 16.245,03; LIZANIA RODRIGUES ARANHA 031.896.149-03: R\$ 6.594,04; LIZEPALERMO DA CUNHA 928.265.397-87: R\$ 57.400,00; LIZIANE BARBARA BUGALSKI 053.532.279-80: R\$ 14.467,45; LIZIANE CRISTINA KUPSKE 010.494.130-83: R\$ 21.115,21; LIZIENE QUADRO SIQUEIRA 804.490.425-53: R\$ 6.898,68; LJ COMERCIO DE GESSO LTDA 13.113.320/0001-08: R\$ 1.343,96; LJ GUERRA E CIA LTDA 04.501.136/0001-36: R\$ 52.091,80; LMF ENGENHARIA LTDA 06.037.392/0001-40: R\$ 172,94; LN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 75.756.320/0001-75: R\$ 54.134,91; LOC MASTERLOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI 25.469.594/0001-05: R\$ 990,00; LOC PISO LTDA 11.715.140/0001-62: R\$ 176,25; LOCARGUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS SA 43.368.422/0001-27: R\$ 13.334,00; LOCAWEB IDC LTDA 06.887.099/0001-71: R\$ 72.740,52; LOCON EMPREENDIMENTOS LTDA 04.845.901/0001-35: R\$ 7.867,45; LOCTEMP COMERCIO E LOCACAO DE ALOJAS LTDA 16.528.435/0001-43: R\$ 2.217,34; LOEMAR AUGUSTO MARTINS PINTO 234.441.939-04: R\$ 172.751,85; LOESTER HENRIQUES SANTOS TOLIZANO 331.914.058-28: R\$ 15.734,91; LOGOSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA C 10.230.995/0001-30: R\$ 436.194,24; LOIDE FLORINDO DE PAULA BRAGA 821.925.027-53: R\$ 28.700,00; LOIDE GOES FURTADO BONINA 339.340.025-87: R\$ 29.831,02; LONCIDES ZANATA 525.289.879-00: R\$ 22.000,00; LONGHAI HUANG 232.108.068-02: R\$ 93.132,88; LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA 10.573.992/0001-08: R\$ 1.593,45; LORENA CARLOS AIALA 108.510.606-33: R\$ 7.862,76; LORENA CRISTINA SANTOS LEAL 942.479.435-53: R\$ 80.474,61; LORENA DE SOUSA LOPES 013.341.253-92: R\$ 12.526,89; LORENA FERREIRA DE ARAUJO FELIX 288.416.268-28: R\$ 275,81; LORENA JASSE SANTOS SANZ 668.319.702-49: R\$ 30.234,95; LORENA LOURDESPAOLONI 066.471.369-67: R\$ 771,81; LORENA RIBEIRO MATTOS 984.072.795-87: R\$ 18.541,66; LORENA ROCHA SANTOS 007.670.755-52: R\$ 13.947,73; LORENE MONTEIRO CALMON DE PASSOS 829.435.405-87: R\$ 376.007,20; LORENTE SPE 123 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA 12.952.710/0001-09: R\$ 39.600,00; LORIEN FUHMANN BELARDI 286.022.488-22: R\$ 75.204,76; LORISVALDO CATARINO DE ASSIS 626.527.961-00: R\$ 15.734,91; LOTECA SERVICOS DE REFORMA LTDA 05.857.122/0001-12: R\$ 45.933,75; LOUIRSON RODRIGUES BENEVIDES 651.297.171-04: R\$ 50.819,20; LOUISE FERNANDA DE SOUSA 091.324.016-80: R\$ 10.000,00; LOURDES BARONI BARRETO 076.058.397-82: R\$ 28.700,00; LOURENCIO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA 076.103.586-90: R\$ 30.234,95; LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA 035.655.215-20: R\$ 83.924,28; LOURIVALDO NUNES DA CUNHA 469.871.931-34: R\$ 2.087,69; LPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 71.729.438/0001-53: R\$ 3.510,00; LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S 08.078.847/0001-09: R\$ 10.000,00; LPS BRASILIA CONSULTORIA DE IMOVEIS 09.264.879/0001-53:

R\$ 20.447,03; LPSPATRIMOVEL IMOVEIS ECONOMICOS SA 14.011.189/0001-22: R\$ 53.184,78; LR CONSTRUCOES E ENGENHAR 09.586.255/0001-52:R\$ 690,60; LRA CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES 03.988.165/0001-01: R\$ 8.867,45; LS ALFA INFORMATICALTDA ME 39.891.833/0001-25: R\$ 1.000,00; LUAL DECORACOES DE INTERIORES LUCIA 02.827.365/0001-10: R\$ 17.767,01; LUANMARCEL DE SOUZA 054.804.409-00: R\$ 73.346,38; LUAN NAIM PASSA GERADI 329.737.828-05: R\$ 70.715,75; LUAN ZATTA FELICIO100.164.096-98: R\$ 20.092,00; LUANA ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA 825.075.465-49: R\$ 52.178,73; LUANA BRITO GAMA805.183.545-04: R\$ 35.028,35; LUANA CAROLINA ALVES 007.214.491-23: R\$ 6.600,00; LUANA DO SOCORRO RIBEIRO CHAVES685.990.722-34: R\$ 15.382,73; LUANA INOE 939.362.571-91: R\$ 55.345,51; LUANA MANIERO MOREIRA 287.864.448-40: R\$50.131,79; LUANA PEREIRA DE CASTRO 098.657.437-60: R\$ 20.869,33; LUANA SANTOS DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA322.002.198-06: R\$ 2.926,00; LUANE ANDRESSA BERTOLIN 075.478.639-06: R\$ 207,51; LUANNE DE FATIMA FROIO MEIRELLES202.792.068-44: R\$ 6.115,96; LUBAR EDUARDO HORTMANN SANTOS RIVERO 033.671.649-41: R\$ 20.062,05; LUCA CONSULTORIAEMPRESARIAL LTDA LAGOA EMPREENDIMENTOS E 08.737.229/0001-15: R\$ 48.580,26; LUCAS AGUILAR MURCA 076.989.236-14: R\$7.000,00; LUCAS AMBROSINI ALVES 228.271.328-18: R\$ 2.593,90; LUCAS ANDRADE KREJCI 811.019.375-72: R\$ 56.816,46; LUCASANDRADE PRADO 892.161.305-63: R\$ 3.200,00; LUCAS ARANTES 317.898.248-50: R\$ 504,23; LUCAS AUBIN CHIAPETTA303.938.018-45: R\$ 42.361,97; LUCAS BEN HUR CARDOSO DE FERRANTE 055.187.899-12: R\$ 24.613,40; LUCAS CABRALALBUQUERQUE 901.967.400-53: R\$ 10.351,51; LUCAS CALDAS HENRIGER DE FREITAS 057.143.256-56: R\$ 33.726,14; LUCASCARVALHO 793.391.585-04: R\$ 23.372,00; LUCAS CECCATO VIANNA DOS SANTOS 218.404.028-22: R\$ 22.788,48; LUCAS CEZARVILELA MENDES 014.337.641-13: R\$ 104.538,57; LUCAS CHOJIRO SEWAGA 267.631.438-69: R\$ 2.000,00; LUCAS COSTA229.880.088-09: R\$ 751,32; LUCAS DA SILVA 145.042.178-48: R\$ 1.184,62; LUCAS DE ANGELO GEMIN 088.015.239-71: R\$ 208,77;LUCAS DE FREITAS RIBEIRO 513.995.122-34: R\$ 1.000,00; LUCAS DE OLIVEIRA 01535753013 21.844.770/0001-90: R\$ 270,09; LUCASDE OLIVEIRA CARVALHO 018.974.610-62: R\$ 13.077,57; LUCAS DE OLIVEIRA SILVADO 298.373.418-82: R\$ 42.973,82; LUCAS FELIPEHENRICH MORSCHER 020.153.200-08: R\$ 15.894,10; LUCAS FERREIRA DOS REIS 368.465.288-14: R\$ 39.219,27; LUCAS FROTA STREY677.041.580-15: R\$ 14.485,35; LUCAS FURLAN COLETTI 330.893.068-40: R\$ 26.000,00; LUCAS GARCIA HOFF 008.192.290-67: R\$47.972,64; LUCAS JATOBA TAVARES 136.144.097-08: R\$ 15.638,59; LUCAS LEMOS CORREA 144.069.727-22: R\$ 30.234,95; LUCASLIMA NAVARRO DE ANDRADE 017.598.225-23: R\$ 11.000,00; LUCAS LUZ DA SILVA 022.020.070-08: R\$ 30.234,95; LUCASMARQUESINI NAGASHIMA 063.433.016-07: R\$ 5.945,59; LUCAS MENEGOTTO KOSMA 000.421.830-22: R\$ 18.150,18; LUCASNASCIMENTO CARVALHO 074.461.166-09: R\$ 253,39; LUCAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO 016.943.571-71: R\$ 5.785,16; LUCASOPPITZ 005.177.050-44: R\$ 18.867,45; LUCAS POLACHINI BRIGATO E OUTRO 294.493.208-02: R\$ 15.734,91; LUCAS QUEIROZMONTEIRO 029.200.301-32: R\$ 4.000,00; LUCAS RICARDO VARAO 276.139.348-10: R\$ 17.355,47; LUCAS RICIEMI GRAFF366.302.878-00: R\$ 46.167,00; LUCAS RIOS FREIRE 021.629.555-63: R\$ 10.014,73; LUCAS RODRIGO FERNANDES DA GRACA291.640.168-70: R\$ 20.039,07; LUCAS SANTANA COSTA 017.696.985-31: R\$ 20.253,36; LUCAS SANTOS VIEIRA 916.039.516-87: R\$30.800,00; LUCAS SOLLER GIMENEZ 310.289.578-66: R\$ 1.000,00; LUCAS TEIXEIRA MUNIZIO 009.673.681-03: R\$ 21.396,99; LUCASTERRA DA SILVA 038.476.561-04: R\$ 6.000,00; LUCAS VON ANCKEN MIRAVETE 349.160.698-54: R\$ 100.040,40; LUCAS XAVIER DASILVA EMPREITEIRA 16.762.063/0001-15: R\$ 4.141,66; LUCELIA APARECIDA MENDES 076.725.496-18: R\$ 13.133,21; LUCELIABORGES LOPES 008.990.661-60: R\$ 11.000,00; LUCELIA DA COSTA E SILVA 022.561.551-70: R\$ 12.299,85; LUCELINO MEDEIROS DACOSTA 032.226.944-00: R\$ 8.219,29; LUCI BONFIM DOS SANTOS ACOSTA 119.538.278-29: R\$ 37.359,36; LUCI MARIA SANTOS DELIMA 738.760.206-97: R\$ 25.422,12; LUCI MORAES DE SOUSA CARVALHO 042.725.297-06: R\$ 14.696,89; LUCIA APARECIDA DACOSTA OLIVEIRA 026.592.186-41: R\$ 25.000,00; LUCIA ARCANJA DA SILVA 033.541.916-00: R\$ 8.000,00; LUCIA BAPTISTA PELUZO000.962.357-48: R\$ 28.700,00; LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA 546.691.207-78: R\$ 135.000,00; LUCIA CABRAL DE ALMEIDA SOBRAL271.463.718-32: R\$ 14.809,43; LUCIA DE ARAUJO PIUMA 847.526.537-53: R\$ 48.087,38; LUCIA DE FATIMA COSTA 612.780.506-

63;R\$ 11.000,00; LUCIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES LOBO GALVAO 155.422.112-91: R\$ 11.000,00; LUCIA GUERREIRO HORTELA780.800.619-04: R\$ 23.867,08; LUCIA HELENA DE PAULA FRANCA 771.460.346-15: R\$ 1.000,00; LUCIA HELENA FRANCO024.267.796-75: R\$ 23.000,00; LUCIA HELENA HILARIO ALVES 765.814.628-53: R\$ 38.646,81; LUCIA HELENA MOTA 530.630.746-91:R\$ 40.744,07; LUCIA HELENA RIOS TAVARES 189.332.387-00: R\$ 4.750,96; LUCIA MARIA BENTO DE ARAUJO 342.796.283-00: R\$190.350,03; LUCIA MARIA ORSI 027.815.387-95: R\$ 30.927,17; LUCIA MARIA SOARES DE ALMEIDA 101.167.882-91: R\$ 2.408,84;LUCIA REGINA ALMEIDA DE MIRANDA 038.109.057-47: R\$ 28.700,00; LUCIA ROSA DOS SANTOS 525.999.225-34: R\$ 1.000,00;LUCIA SILVEIRA FERRAZ CARDOSO 249.288.285-34: R\$ 5.000,00; LUCIANA ALMEIDA SE SOUZA 858.649.002-49: R\$ 14.192,63;LUCIANA AMARAL CORREA 118.891.008-62: R\$ 24.300,14; LUCIANA APARECIDA TEODORO GONCALVES 578.271.761-00: R\$21.138,12; LUCIANA BARROS GOES 073.763.267-40: R\$ 70.003,55; LUCIANA BRANDAO AMORIM DE JESUS 782.276.235-49: R\$42.049,92; LUCIANA CAMARGO MORTARELLI 089.758.268-30: R\$ 38.676,37; LUCIANA CARVALHO CARDOSO 829.407.625-20: R\$4.092,18; LUCIANA COSTA OLIVEIRA 268.313.198-40: R\$ 17.471,22; LUCIANA CRISTINA DE SOUZA 224.279.358-67: R\$ 628,08;LUCIANA CRISTINA SILVA RIBEIRO 659.394.171-91: R\$ 15.551,62; LUCIANA DA COSTA MEIRA 087.021.587-60: R\$ 30.261,93;LUCIANA DE ANDRADE 057.950.488-36: R\$ 42.924,09; LUCIANA DE FATIMA MIQUELIN 168.444.278-83: R\$ 8.867,45; LUCIANA DEMAGALHAES GOMES PEREIRA 071.208.537-83: R\$ 27.422,32; LUCIANA DE OLIVEIRA MOURA 703.320.102-87: R\$ 1.872,59;LUCIANA DE PAULA BUENO OLIVEIRA 219.014.468-08: R\$ 5.675,95; LUCIANA DE QUEIROZ SILVA 007.349.591-33: R\$ 22.256,34;LUCIANA DINIZ PINTO MONTEIRO 107.435.757-41: R\$ 661,89; LUCIANA DO AMARAL GURGEL GALEB 269.879.628-63: R\$75.112,87; LUCIANA DOMINGOS ALVES 012.324.416-19: R\$ 1.000,00; LUCIANA DOS SANTOS 559.633.821-49: R\$ 21.038,47;LUCIANA FARIAS DO CARMO 079.756.067-07: R\$ 23.756,87; LUCIANA FERREIRA DA CRUZ 201.472.558-64: R\$ 20.550,51; LUCIANAFIGUEIREDO MEIRA 075.081.116-13: R\$ 27.924,84; LUCIANA GAZZONI PEDRO BENEVOLO LOPES 027.231.859-07: R\$ 1.000,00;LUCIANA GOUVEIA GUEDES 324.634.498-10: R\$ 826,02; LUCIANA GUIMARAES BASTOS 806.923.035-53: R\$ 7.374,56; LUCIANALEILA LEARDINI 022.283.268-10: R\$ 18.867,45; LUCIANA LIMA SA BARRETO 220.717.095-00: R\$ 1.672,45; LUCIANA LIMEIRA DEOLIVEIRA 219.374.858-62: R\$ 11.000,00; LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA 070.758.327-60: R\$ 23.712,25; LUCIANA MACHADO DEOLIVEIRA 087.128.147-33: R\$ 2.200,00; LUCIANA MACHADO PEDREIRA BENGARD 951.898.745-91: R\$ 17.347,00; LUCIANAMAGOLO 264.477.698-85: R\$ 13.382,67; LUCIANA MARTINS RIBEIRO 333.192.848-86: R\$ 16.495,94; LUCIANA MOTA CASTELOCLEMENTE 654.119.602-82: R\$ 5.785,16; LUCIANA NATAL OLIVEIRA SANTOS 544.291.705-25: R\$ 21.083,45; LUCIANA PACHECO DEMELO 009.695.345-40: R\$ 136.527,25; LUCIANA PESSOA MONTE SANTO MARQUES 957.021.565-87: R\$ 36.186,70; LUCIANA PINTOSIMAN 454.032.795-04: R\$ 141.301,49; LUCIANA REGINA COLACIO 124.532.548-55: R\$ 156,47; LUCIANA ROBERTA VICTOR186.002.008-90: R\$ 51.375,83; LUCIANA ROMANO SAMPAIO 601.700.341-00: R\$ 10.534,79; LUCIANA SAVAGET TEIXEIRA LEITE550.100.837-87: R\$ 210.194,74; LUCIANA SCHUCHTER SOARES 044.044.186-20: R\$ 8.800,00; LUCIANA SILLMAN HERGERT318.736.588-42: R\$ 423,06; LUCIANA SIMAO DOS SANTOS 024.928.521-56: R\$ 38.850,86; LUCIANA VARELA DE MELO 008.447.204-96: R\$ 25.488,97; LUCIANA VELLUDO DE OLIVEIRA MELLO 054.308.867-77: R\$ 25.639,75; LUCIANA VELOZO DA SILVA 824.177.175-49: R\$ 11.383,44; LUCIANA VIEIRA BUENO NETTO E OUTRO 765.529.429-15: R\$ 2.000,00; LUCIANA VITO BATISTA 270.336.888-73:R\$ 40.921,59; LUCIANA VOLANTE 285.663.478-89: R\$ 21.518,29; LUCIANA ZAMPRONI BRANCO 811.615.651-91: R\$ 17.376,00;LUCIANA ZAZUE LOPES 275.525.738-56: R\$ 7.088,27; LUCIANE BAUMGRATZ 682.243.460-72: R\$ 16.879,19; LUCIANE CRISTINANUNES 126.328.498-10: R\$ 8.867,45; LUCIANE DE PAULA LESSA 276.976.898-04: R\$ 29.498,00; LUCIANE FATIMA DE SOUZARESENDE 683.770.027-87: R\$ 26.768,63; LUCIANE GONCALVES 623.356.349-68: R\$ 38.428,09; LUCIANE MARIA BOLLINI DAU118.648.668-61: R\$ 24.595,16; LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS 757.661.087-53: R\$ 28.700,00; LUCIANE PEREIRA ALMEIDA783.314.202-68: R\$ 85.704,76; LUCIANE RAMOS DE SOUSA 397.962.722-53: R\$ 8.816,36; LUCIANE SCHULTZ 078.055.719-02: R\$7.867,45; LUCIANE SIMOES STURARO 331.937.168-12: R\$ 626,04; LUCIANI LIMONGE DE OLIVEIRA 621.849.031-91: R\$ 6.600,00;LUCIANO AFONSO SIMOES AMORIM

015.507.168-83: R\$ 36.706,40; LUCIANO AIRES 175.968.308-62: R\$ 67.377,30; LUCIANOALVES DA SILVA 310.464.605-87: R\$ 9.512,29; LUCIANO APARECIDO DE CARVALHO 881.871.109-10: R\$ 3.160,78; LUCIANOAPARECIDO NOTARIO DOS SANTOS 146.952.548-83: R\$ 15.646,36; LUCIANO APARECIDO PEREIRA 228.462.818-40: R\$ 456,63;LUCIANO AUGUSTO SOUZA MOREIRA 817.145.486-00: R\$ 89.085,82; LUCIANO BAGGIOTO PIRES 168.623.488-09: R\$ 70.835,72;LUCIANO BASTOS CHERMONT 037.253.477-51: R\$ 45.972,64; LUCIANO BICHET DAVILA 927.717.770-53: R\$ 25.077,42; LUCIANOBORGES DA CRUZ 012.049.571-69: R\$ 14.467,45; LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA 100.162.298-78: R\$ 39.940,81; LUCIANOCAETANO LORO 025.940.009-22: R\$ 71.268,88; LUCIANO CALDAS SALVADOR 793.664.735-04: R\$ 38.326,91; LUCIANO CARDOSODE ALMEIDA 053.865.527-59: R\$ 24.761,95; LUCIANO CASTRO DA SILVA 162.994.148-47: R\$ 54.470,74; LUCIANO DANTAS DESOUSA 873.106.351-91: R\$ 53.404,68; LUCIANO DAS NEVES SANTOS 047.832.365-42: R\$ 19.715,91; LUCIANO DE ALMEIDAFIRMINO 070.319.357-09: R\$ 27.850,23; LUCIANO DE CARVALHO 012.279.026-03: R\$ 62.000,41; LUCIANO DE PAULA 076.416.106-76: R\$ 35.478,19; LUCIANO DE SA BITTENCOURT 458.349.625-72: R\$ 83.322,26; LUCIANO DE SOUSA TOMAZ 015.758.811-44: R\$33.013,81; LUCIANO DE SOUZA MATTOS 922.489.186-15: R\$ 20.400,00; LUCIANO DE SOUZA UENO 047.427.139-07: R\$ 41.792,58;LUCIANO DOS ANJOS SARDELA 062.155.346-84: R\$ 33.573,87; LUCIANO DOS SANTOS DELFINO 252.346.168-43: R\$ 492,89;LUCIANO DOS SANTOS TARELO 268.476.848-01: R\$ 30.234,95; LUCIANO DUARTE DE SOUZA 142.069.538-05: R\$ 34.345,39;LUCIANO DUARTE FERREIRA 104.683.048-19: R\$ 14.250,14; LUCIANO ESTEVAM DA SILVA 827.804.801-06: R\$ 5.635,64; LUCIANOFABIAN PINTO DANTAS 536.926.085-00: R\$ 1.000,00; LUCIANO FERREIRA FRANCA 097.419.187-63: R\$ 7.195,66; LUCIANO FIORITOFRANCO 087.169.576-60: R\$ 547,26; LUCIANO FRED BRAGA PENHA 326.939.403-97: R\$ 100.262,38; LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA023.757.576-02: R\$ 20.205,44; LUCIANO GARCIA 151.034.598-17: R\$ 55.550,00; LUCIANO GESTEIRA DA SILVA CUNHA 075.463.828-66: R\$ 19.113,40; LUCIANO INOCENCIO DOS SANTOS 079.896.658-08: R\$ 883,27; LUCIANO LOUZAVIO CIOLFI 195.839.438-60: R\$4.835,80; LUCIANO MARTINS DA SILVA 070.759.487-17: R\$ 20.066,86; LUCIANO MARTINS LEITE DE OLIVEIRA 968.079.970-00: R\$66.184,02; LUCIANO MAZZERO 410.884.098-49: R\$ 3.518,26; LUCIANO MENDES COLNAGO 092.300.427-06: R\$ 50.799,50;LUCIANO MENDES CREPALDI 323.765.828-65: R\$ 42.762,19; LUCIANO MODES 004.388.529-23: R\$ 22.058,90; LUCIANO MURBACH305.930.908-61: R\$ 9.019,27; LUCIANO NAIM GERADI 109.094.168-42: R\$ 15.734,95; LUCIANO OSORIO APPESA 095.863.677-03: R\$69.487,49; LUCIANO PANINI 978.764.109-87: R\$ 62.502,31; LUCIANO PEREIRA DA SILVA 283.577.458-06: R\$ 19.072,00; LUCIANOPERES DE NOVAIS 884.941.957-00: R\$ 9.718,92; LUCIANO PHITON NASCIMENTO PAIXAO 818.055.945-91: R\$ 202.092,72; LUCIANOPIMENTEL DA SILVA 594.651.234-04: R\$ 8.220,43; LUCIANO REBOCAS OLIVEIRA 013.529.187-90: R\$ 66.597,01; LUCIANOREBOUCAS SILVA 647.316.185-68: R\$ 51.879,60; LUCIANO REIS DE JESUS 640.898.195-04: R\$ 28.968,24; LUCIANO ROBERTO DEPAULA 030.454.416-70: R\$ 242.519,55; LUCIANO ROCHA SANTANA 353.968.735-15: R\$ 13.200,00; LUCIANO SERRA 290.290.758-30: R\$ 36.314,66; LUCIANO SOARES DE MELO 016.325.617-94: R\$ 11.000,00; LUCIANO TEODORO DA SILVA 046.722.776-40: R\$18.700,00; LUCIANO UILIS GOMES 642.868.430-68: R\$ 112.229,11; LUCIANO VIEIRA FERREIRA 077.529.487-05: R\$ 1.000,00;LUCIDALVA FRANCA RIBEIRO 824.919.841-72: R\$ 9.364,97; LUCIDEA ARAUJO NUNES 056.140.312-00: R\$ 24.780,53; LUCIENE DESOUSA 489.806.845-68: R\$ 19.800,00; LUCIENE FAUSTO MORAES 076.642.217-81: R\$ 8.060,64; LUCIENE FLORA DE OLIVEIRA019.750.174-55: R\$ 31.658,29; LUCIENE MARIA DE SOUZA BOMFIM 388.502.305-91: R\$ 233,88; LUCILA MARTINELLI 337.603.810-49: R\$ 15.734,91; LUCILEA SILVA DOS SANTOS 356.191.552-34: R\$ 27.962,50; LUCILEA VIEIRA DE SOUSA 907.859.753-49: R\$9.875,60; LUCILENE APARECIDA MOTA DA SILVA 362.447.828-10: R\$ 435,15; LUCILENE DE SOUZA 152.274.348-08: R\$ 293,95;LUCILENE RANGEL DE OLIVEIRA 108.986.827-89: R\$ 43.718,69; LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES 575.870.191-20: R\$ 2.009,97;LUCIMAR ALVES DA ROCHA 054.894.036-32: R\$ 15.583,62; LUCIMAR APARECIDA DE CARVALHO 113.049.278-81: R\$ 16.920,60;LUCIMAR CRISTIMAR ALVES BARBOSA DA SILVA 246.544.488-37: R\$ 46.007,02; LUCIMAR MARIA GOMES 101.096.988-94: R\$37.270,17; LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS 764.575.326-91: R\$ 57.351,41; LUCIMARA APARECIDA DE MACEDO 049.944.089-71:R\$ 7.220,96; LUCIMARA YOZA 544.030.491-68: R\$ 8.800,00; LUCIMEYRE

AGRIPINO DE BARROS MARIANO 411.948.371-15: R\$7.679,74; LUCINALDO DUARTE MIRANDA 040.199.018-48: R\$ 38.695,00; LUCINEIA DE ALMEIDA 219.768.468-03: R\$ 548,91; LUCINEIA DE FATIMA FERNANDES 332.415.448-00: R\$ 7.867,45; LUCINEIA FERNANDES ARAUJO 022.757.387-03: R\$ 11.000,00; LUCINEIDE COSTA CONCEICAO 802.396.502-63: R\$ 20.548,79; LUCINEIDE COSTA SANTOS 281.873.005-82: R\$ 100.553,60; LUCINEIDE DOS SANTOS CANELLA 052.366.508-36: R\$ 1.000,00; LUCINEIDE MARIA RIBEIRO PORTELA 225.436.195-34: R\$17.809,78; LUCINETHY MARA CAVALCANTI DE MELLO 458.347.841-00: R\$ 24.165,30; LUCINEYDE GOUVEIA DOS SAN 822.220.886-15: R\$ 13.279,40; LUCIO FABIO DE AGUIAR PACHECO 272.748.798-39: R\$ 54.122,08; LUCIO FLAVIO RODRIGUES DE ALMEIDA 082.442.861-72: R\$ 85.019,37; LUCIO FOERSTER 390.619.490-68: R\$ 44.590,19; LUCIO GONZALEZ DE LEMA 407.945.987-49: R\$28.700,00; LUCIO GUSTAVO GUIMARAES DE SOUZA 037.646.297-38: R\$ 532,83; LUCIO MAURO GARCIA DE SOUSA 133.850.148-83: R\$ 1.000,00; LUCIO RODRIGUES 002.467.701-98: R\$ 52.099,98; LUCIO SAMPAIO DE SOUZA 022.018.522-00: R\$ 1.000,00; LUCIOSILVA DE SOUZA 028.641.297-79: R\$ 20.467,92; LUCIO VITORIO DA SILVA 090.980.597-08: R\$ 11.000,00; LUCITELMA DA CRUZSOUZA 789.272.265-34: R\$ 26.797,09; LUCIVALDO DA FONSECA GOIS 832.609.195-20: R\$ 4.250,00; LUCIVANDA DO SOCORRO FREITAS DA LUZ 431.215.862-20: R\$ 25.080,00; LUCON ADVOGADOS 07.014.701/0001-29: R\$ 265.651,26; LUCY CLEIDE DA SILVA AMORIM 627.758.711-00: R\$ 1.000,00; LUCY MARA ALVES STOETERAU 404.814.689-00: R\$ 41.289,56; LUCY MIKAIL ABUD 532.931.858-00: R\$ 53.521,72; LUCYANA SANTOS SIMONETTI 655.305.004-04: R\$ 2.200,00; LUCYLA DE AZEVEDO MOREIRA 006.804.333-33: R\$ 13.413,15; LUCYMAR RODRIGUES SANTIAGO 284.406.506-63: R\$ 16.409,60; LUDMILA CARDOSO GARCIA SILVA 327.733.458-94: R\$ 10.865,27; LUDMILA COELHO DIAS 812.001.705-63: R\$ 63.617,92; LUDMILA KULHAVY RUAS GASPARG 361.051.125-72: R\$ 2.200,00; LUDMILA MACHADO DE MELO 891.290.241-53: R\$ 3.432,00; LUDMILA NOGUEIRA SANTOS 096.542.957-17: R\$ 6.282,85; LUDMILLA TAVARES E SILVA 845.628.541-20: R\$ 5.332,28; LUDYMILLA MENDES ALENCAR 035.033.945-75: R\$ 1.586,24; LUECI RODRIGUES DE ARAUJO 009.025.677-80: R\$ 26.000,00; LUIGI GOMES SANTOS 880.369.605-91: R\$ 10.000,00; LUIGI REBOUCAS TRIGGIA 315.177.655-87: R\$ 5.500,00; LUILTON TESTI AGUTOLI 377.641.468-54: R\$ 24.957,39; LUISALBERTO DIOGENES PINHEIRO 264.760.887-34: R\$ 29.881,00; LUIS ALBERTO NASCIMENTO ALBUQUERQUE 406.368.442-34: R\$13.000,00; LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS 613.930.022-34: R\$ 103.495,77; LUIS ANTONIO DOS SANTOS 499.788.107-49: R\$50.857,44; LUIS ANTONIO TRES 115.985.223-53: R\$ 54.419,84; LUIS AUGUSTO MACIEL DA SILVA 818.672.987-91: R\$ 310.607,27; LUIS AUGUSTO MENEZES LACERDA 317.867.678-30: R\$ 48.080,02; LUIS AUGUSTO PESSANHA HELENO 081.612.607-02: R\$24.437,60; LUIS BRAULIO DE OLIVEIRA 034.511.618-69: R\$ 19.912,57; LUIS CARLOS ARASHIRO 041.420.138-82: R\$ 58.597,68; LUIS CARLOS CASTELO BRANCO SANTOS 944.261.551-34: R\$ 39.039,83; LUIS CARLOS DA CRUZ 548.997.965-87: R\$ 4.302,55; LUIS CARLOS DE GRANDE 020.397.828-50: R\$ 1.160,00; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA 226.385.201-87: R\$ 5.000,00; LUIS CARLOS FERNANDES 318.334.678-84: R\$ 100.100,21; LUIS CARLOS GUILHERMINO 274.495.008-41: R\$ 17.650,01; LUIS CARLOS MAIRESSEREIS RIBEIRO 972.060.750-53: R\$ 54.512,00; LUIS CARLOS MONSORES DA MOTTA 751.772.007-44: R\$ 238,85; LUIS CARLOS PONTES MELIM 242.096.787-91: R\$ 45.993,29; LUIS CARLOS ROMULDO DE SOUSA 722.532.828-04: R\$ 42.850,23; LUIS CARLOSSILVA NORONHA BARBOSA 006.602.505-27: R\$ 19.873,33; LUIS CLAUDIO CARDOSO 510.888.600-44: R\$ 405,57; LUIS CLAUDIO CONTESINI 094.061.868-02: R\$ 174.836,53; LUIS CLAUDIO DA SILVA 077.402.007-51: R\$ 582,04; LUIS CLAUDIO GONCALVES DE ALENCAR 916.870.475-53: R\$ 34.717,00; LUIS CLAUDIO SOUSA COSTA 901.131.285-68: R\$ 17.093,28; LUIS DA SILVA ZAMBOM 060.891.858-09: R\$ 1.000,00; LUIS DE SOUSA CASTRO 856.752.293-53: R\$ 15.734,91; LUIS DIAS DE ALENCAR NETO 692.121.711-68: R\$ 27.120,00; LUIS E M LIMA 17.372.914/0001-86: R\$ 36.800,00; LUIS EDUARDO RODRIGUES FRONTEROTTA 289.154.268-19: R\$45.287,42; LUIS FABIANO CLEMENTE 215.776.348-10: R\$ 8.863,03; LUIS FELIPE AMARAL DOS SANTOS 074.597.647-60: R\$ 2.919,00; LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA 025.140.029-82: R\$ 140.597,23; LUIS FELIPE DUARTE DE SOUZA 092.591.287-57: R\$ 45.972,64; LUIS FELIPE MOUTINHO MATHIEL 109.311.177-12: R\$ 88.834,14; LUIS FELIPE PINTON FIGUEIREDO 285.145.678-45: R\$ 6.600,00; LUIS FELIPE PIRES KNAUTH 265.290.250-49: R\$ 23.100,00; LUIS FERNANDO AZZATI

FERREIRA FUNCHAL 005.746.169-42: R\$13.566,53; LUIS FERNANDO CARMONA SUTTI 178.924.828-06: R\$ 29.583,09; LUIS FERNANDO CHAVEZ TORRICO CLAUDIAPATRICIA USTARES AZURD 232.953.018-83: R\$ 18.627,00; LUIS FERNANDO DA SILVA NUNES 775.221.330-68: R\$ 52.237,07; LUISFERNANDO DE OLIVEIRA 364.963.738-33: R\$ 3.853,17; LUIS FERNANDO DUNLEY PORTUGAL 082.102.397-75: R\$ 1.547,51; LUISFERNANDO LACERDA 113.323.618-97: R\$ 39.744,15; LUIS FERNANDO LIMA VALENCA 037.094.621-93: R\$ 49.744,77; LUISFERNANDO LOPES NAVARRO 551.847.901-87: R\$ 15.809,98; LUIS FERNANDO MARQUES MOURA 292.483.100-87: R\$ 28.700,00; LUIS FERNANDO MASSINATORE 144.004.978-52: R\$ 6.536,26; LUIS FERNANDO MODESTO 215.317.728-62: R\$ 33.440,00; LUISFERNANDO ROMANO 047.738.338-66: R\$ 43.024,00; LUIS FERNANDO TAMBORLIN 279.195.568-21: R\$ 14.410,00; LUIS FERNANDOTREMONTI 229.959.628-30: R\$ 77.340,57; LUIS GUILHERME SOARES NEVES 042.435.209-50: R\$ 11.397,60; LUIS GUSTAVO BANZITONUCCI 314.703.708-83: R\$ 1.800,00; LUIS GUSTAVO BEZERRA DE CAMPOS 324.846.628-66: R\$ 23.306,98; LUIS GUSTAVO DEATAIDE 051.362.357-48: R\$ 136.022,49; LUIS GUSTAVO GIORGIANI AMARAL 264.160.978-93: R\$ 33.769,05; LUIS GUSTAVO LEITELIMA 836.733.775-15: R\$ 16.250,00; LUIS GUSTAVO MOURA QUARESMA 120.679.136-02: R\$ 41.423,81; LUIS GUSTAVO ZERBINIBORGES CALICCHIO 252.348.378-58: R\$ 15.734,91; LUIS HENRIQUE ALBINATI JUNIOR 060.430.416-18: R\$ 352.128,27; LUISHENRIQUE BORROZZINO 305.677.598-14: R\$ 21.465,84; LUIS HENRIQUE DALAQUA CAVALHEIRO 275.042.568-97: R\$ 29.529,48; LUIS HENRIQUE QUIRINO DE CASTRO 038.472.488-47: R\$ 14.367,22; LUIS HENRIQUES LAGOS LIMA 702.076.401-06: R\$ 23.768,10; LUIS HUMBERTO CONSTANTINO DOS SANTO 362.500.568-90: R\$ 650,27; LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE 004.586.853-05: R\$38.086,42; LUIS JAIRO DE SOUZA JUNIOR 981.900.917-00: R\$ 30.234,95; LUIS MARCIO PEREIRA 065.866.346-10: R\$ 25.080,00; LUISMARIO COSTA MARTINS 831.708.127-34: R\$ 32.000,00; LUIS MAURICIO VIESSER 032.980.139-27: R\$ 17.018,78; LUIS MIGUELCHIRIBOGA ARTETA 071.722.678-69: R\$ 9.989,37; LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO 855.934.949-91: R\$4.780.942,70; LUIS OCTAVIO RICHTER 819.849.528-20: R\$ 125.682,86; LUIS OSCAR SAMACOITS 158.772.848-60: R\$ 34.365,57; LUISOTAVIO ARAUJO SOUSA 069.785.377-21: R\$ 13.836,84; LUIS OTAVIO DA SILVA AMARAL 057.089.067-58: R\$ 11.176,30; LUISOTAVIO FERRAZ 059.993.936-20: R\$ 6.018,00; LUIS PHELPE SOARES OLIVEIRA MARQUES 101.794.647-79: R\$ 34.739,10; LUISPINHEIRO DE ARAUJO 058.171.208-01: R\$ 600,00; LUIS ROBERTO DA SILVA MACHADO 265.533.410-87: R\$ 675,00; LUIS ROBERTOVASCONCELOS DA SILVA 474.848.883-20: R\$ 31.870,12; LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA 667.665.167-04: R\$ 28.700,00; LUIS RODOLFO BONIGO 080.616.998-26: R\$ 13.502,07; LUIS SEGISMUNDO GOMES MOTA 012.848.195-15: R\$ 91.319,92; LUISTEIXEIRA DE CARVALHO 034.891.028-27: R\$ 4.623,54; LUIS VALDEMAR BAREL GRINGS 813.637.610-72: R\$ 26.495,92; LUISVANDERLEI THEOTONIO DA SILVA 076.024.748-05: R\$ 7.867,45; LUIS WANDERLEI RODRIGUES MACHADO 816.296.649-87: R\$53,73; LUISA CASTIGLIONI LARA 424.768.017-04: R\$ 20.617,48; LUISA PAULO DA SILVA 607.508.042-20: R\$ 29.357,42; LUIZ AKIRATANAKA 021.636.938-05: R\$ 2.000,00; LUIZ ALBERTO ALMEIDA 299.882.348-30: R\$ 2.480,00; LUIZ ALBERTO ALMEIDA AMARAL 617.737.862-53: R\$ 32.710,30; LUIZ ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO 112.281.928-55: R\$ 71.306,25; LUIZ ALBERTO GOMESMOURA 095.983.835-04: R\$ 1.000,00; LUIZ ALBERTO MOURA SANTOS E OUTROS 4 065.262.925-34: R\$ 124.306,38; LUIZ ALBERTORODRIGUES 609.725.137-87: R\$ 30.234,95; LUIZ ALBERTO VERRI E OUTRO 037.244.118-12: R\$ 17.121,33; LUIZ ALEXANDREBARRANTES PELLEGRINO 179.414.698-98: R\$ 12.233,45; LUIZ ALEXANDRE JOAQUIM 269.495.948-28: R\$ 41.598,53; LUIZALEXANDRE STEFANUTO 298.079.638-77: R\$ 15.000,00; LUIZ ANDRE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRO 456.934.125-04: R\$30.000,00; LUIZ ANTONIO ALVES MOREIRA 078.899.216-32: R\$ 34.658,45; LUIZ ANTONIO ARAUJO RIBEIRO 085.960.228-13: R\$57.314,65; LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA 300.083.522-91: R\$ 21.305,00; LUIZ ANTONIO DAVOGLIO 020.536.278-83: R\$63.707,11; LUIZ ANTONIO DE SOUZA 220.067.908-46: R\$ 16.363,01; LUIZ ANTONIO DO AMARAL 053.436.768-20: R\$ 8.123,20; LUIZANTONIO DOS SANTOS 598.800.238-20: R\$ 43.582,43; LUIZ ANTONIO DOS SANTOS RODRIG 693.557.978-34: R\$ 15.734,91; LUIZANTONIO GASPARELLO 769.094.927-49: R\$ 50.207,45; LUIZ ANTONIO GOMES MARTINS 001.215.036-31: R\$ 17.268,69; LUIZANTONIO GRIFANTE 142.906.518-44: R\$ 33.837,17; LUIZ ANTONIO JORGE 403.825.837-87: R\$ 28.700,00; LUIZ

ANTONIO NARCIZO199.256.626-72: R\$ 14.467,45; LUIZ ANTONIO PD KAUFFMANN 462.879.147-34: R\$ 13.588,02; LUIZ ANTONIO RAMOS NETO008.252.867-51: R\$ 127.552,63; LUIZ ANTONIO SANTOS ROCHA 083.484.565-20: R\$ 22.000,00; LUIZ ANTONIO SCHOEMBERNER DECARVALHO 004.589.901-08: R\$ 3.500,00; LUIZ ANTONIO SPREAFICO 055.408.168-70: R\$ 13.200,00; LUIZ ANTONIO VERISSIMO513.066.897-91: R\$ 138.407,95; LUIZ AUGUSTO DA SILVA FARO 264.306.492-53: R\$ 32.522,21; LUIZ AUGUSTO DE LIMA AMORIM016.276.095-71: R\$ 11.217,42; LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA PASCHOAL 039.896.938-83: R\$ 1.000,00; LUIZ AUGUSTO GORDIANODE MORAES 273.844.975-15: R\$ 21.136,29; LUIZ AUGUSTO PELISSON 405.304.939-34: R\$ 29.862,80; LUIZ AUGUSTO PIMENTELALMEIDA 459.090.165-04: R\$ 37.754,75; LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE 011.803.338-70: R\$ 91.794,17; LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRABARROS NETO 008.240.534-43: R\$ 12.000,00; LUIZ CARLOS BETTONI NOGUEIRA 034.699.768-21: R\$ 103.890,06; LUIZ CARLOSBEZERRA DE MELO 688.656.437-49: R\$ 6.693,72; LUIZ CARLOS CAMPANARI 029.772.978-04: R\$ 13.241,52; LUIZ CARLOS CANDIDO06.754.738/0001-20: R\$ 33.305,42; LUIZ CARLOS COMICIO 085.944.698-02: R\$ 81.849,33; LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS EOUTRA 334.328.055-00: R\$ 41.531,45; LUIZ CARLOS DA SILVA 590.390.947-72: R\$ 55.337,29; LUIZ CARLOS DA SILVA FOGACA316.888.960-15: R\$ 24.113,11; LUIZ CARLOS DAMASCENO 272.366.128-80: R\$ 18.867,00; LUIZ CARLOS DANTAS 048.188.737-72: R\$32.441,63; LUIZ CARLOS DE ARAUJO GUIMARAES E OUTRO 224.498.847-34: R\$ 15.719,40; LUIZ CARLOS DE MATOS02.743.777/0001-71: R\$ 7.083,49; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR 064.426.374-17: R\$ 23.001,00; LUIZ CARLOS DIASJUNIOR 785.939.052-34: R\$ 13.200,00; LUIZ CARLOS DOS SANTOS 990.561.787-68: R\$ 67.779,18; LUIZ CARLOS ESCOBARCALVENTE 238.952.417-68: R\$ 144.658,92; LUIZ CARLOS FERRAZ DE CARVALHO 664.471.358-00: R\$ 650,27; LUIZ CARLOS GARCIADA COSTA 020.475.458-54: R\$ 315,88; LUIZ CARLOS GOMES CIA LTDA 12.988.724/0001-74: R\$ 1.904,86; LUIZ CARLOS GUEDESNUNES JUNIOR 094.302.187-19: R\$ 14.467,45; LUIZ CARLOS LOPES VALENTE 185.644.888-68: R\$ 210.195,95; LUIZ CARLOSMAGALHAES RIBEIRO 110.316.047-82: R\$ 30.406,92; LUIZ CARLOS MANTOVANI 006.726.578-21: R\$ 8.707,59; LUIZ CARLOSMARQUES 043.982.278-57: R\$ 158.193,89; LUIZ CARLOS MARQUES BERRIEL 018.576.677-35: R\$ 16.721,56; LUIZ CARLOSMONTEIRO 483.773.688-20: R\$ 15.734,91; LUIZ CARLOS MOREIRA LIMA 016.207.588-06: R\$ 28.700,00; LUIZ CARLOS NOGUEIRADA SILVA 265.150.085-20: R\$ 52.050,90; LUIZ CARLOS PADIN JUNIOR 328.519.498-70: R\$ 35.489,00; LUIZ CARLOS PINHEIRO711.686.806-20: R\$ 10.126,24; LUIZ CARLOS RODRIGUES ALBINO 016.206.468-38: R\$ 215.351,38; LUIZ CARLOS RODRIGUES LOPES005.362.591-94: R\$ 15.734,91; LUIZ CARLOS ROQUE JUNIOR 043.984.319-77: R\$ 14.529,00; LUIZ CARLOS SCARAZZATI 069.488.628-96: R\$ 387,04; LUIZ CARLOS SEGRE 251.293.758-58: R\$ 7.867,45; LUIZ CARLOS SILVA FILHO 224.796.768-03: R\$ 19.909,92; LUIZCARLOS SOUZA MENDES 000.000.000-00: R\$ 33.952,11; LUIZ CARLOS TEIXEIRA 867.795.679-49: R\$ 28.991,00; LUIZ CARLOS UZANO42.036.988-04: R\$ 13.185,95; LUIZ CARLOS VAROTTI 644.753.288-53: R\$ 22.271,74; LUIZ CARLOS VIANA MATTOS 079.932.695-04:R\$ 69.000,00; LUIZ CARLOS VIEIRA 218.640.368-42: R\$ 17.223,76; LUIZ CARLOS VIEIRA 904.482.948-34: R\$ 17.223,76; LUIZ CESARALVES DE SOUZA 689.378.061-34: R\$ 6.463,11; LUIZ CESAR DA SILVA 531.662.720-20: R\$ 63.612,74; LUIZ CESAR MILEI 314.320.828-76: R\$ 49.829,40; LUIZ CEZAR FARIA ALONSO 250.451.057-87: R\$ 92.848,64; LUIZ CEZAR NEPOMUCENO 0058068074614.718.031/0001-97: R\$ 1.099,41; LUIZ CLAUDIO ARAUJO PIRES 014.668.987-98: R\$ 11.704,00; LUIZ CLAUDIO BALLEI CHACAROSKI520.043.419-04: R\$ 261.928,20; LUIZ CLAUDIO BRUNO LEITE 828.762.667-68: R\$ 8.609,69; LUIZ CLAUDIO CANTANHEDE NERI991.827.425-53: R\$ 40.434,07; LUIZ CLAUDIO DA SILVA ANTUNES 518.274.337-87: R\$ 6.600,00; LUIZ CLAUDIO DA SILVA GUEDES791.005.897-72: R\$ 18.867,45; LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA CAMARGO 002.662.831-79: R\$ 41.489,16; LUIZ CLAUDIO DE ASSISTHULER 000.000.000-00: R\$ 25.380,60; LUIZ CLAUDIO DE MOURA FERRAZ 609.975.597-72: R\$ 18.968,12; LUIZ CLAUDIO DOSSANTOS 323.155.128-59: R\$ 174,22; LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES 014.253.537-03: R\$ 74.926,00; LUIZ CLAUDIO PINTO DEALMEIDA 037.842.087-97: R\$ 29.867,45; LUIZ CLAUDIO RIBEIRO RODRIGUES 025.526.787-85: R\$ 14.467,45; LUIZ CLAUDIOSCHUMUNECK 299.592.680-04: R\$ 1.000,00; LUIZ DIEGO DOS SANTOS SILVA 351.672.698-90: R\$ 30.010,49; LUIZ EDUARDO AUADDE ANDRADE 096.468.107-21: R\$ 13.148,27; LUIZ EDUARDO CARDOSO DE MAGALHAES E

OUTRO 974.059.737-87: R\$ 38.666,06; LUIZ EDUARDO CONCEICAO DA SILVA 805.689.045-91: R\$ 21.808,70; LUIZ EDUARDO COSTA ALVES 298.917.648-93: R\$ 91.995,30; LUIZ EDUARDO DOS SANTOS 885.319.536-34: R\$ 19.785,16; LUIZ EDUARDO KLOCK 809.147.489-04: R\$ 14.766,72; LUIZ EDUARDOPINHEIRO CORREA 209.486.542-87: R\$ 31.122,89; LUIZ EDUARDO RAMOS RIBEIRO 805.848.887-91: R\$ 7.977,50; LUIZ EDUARDOSANCHES 117.204.368-00: R\$ 11.000,00; LUIZ EDUARDO SERGIO DA SILVA 284.048.665-20: R\$ 24.277,39; LUIZ EDUARDO UBERTISAO THIAGO 084.436.607-24: R\$ 111.068,80; LUIZ EDUARDO ZANGROSSI PAROLI 270.468.378-64: R\$ 54.651,64; LUIZ ELSON DASILVA VILLALBA 068.662.209-04: R\$ 39.555,34; LUIZ FABIANO FARIA DA SILVA 087.939.837-00: R\$ 16.392,14; LUIZ FABIOCARVALHO DE ANDRADE 966.146.507-00: R\$ 101.513,45; LUIZ FELIPE DA SILVA MOTTA FILHO 253.337.318-45: R\$ 8.904,38; LUIZFELIPE DUARTE BELO 267.986.488-35: R\$ 10.680,00; LUIZ FELIPE FERREIRA DA COSTA 058.691.117-06: R\$ 100.536,38; LUIZ FELIPEGONCALVES DA SILVA 092.521.757-33: R\$ 10.346,12; LUIZ FELIPE RICCI VIEIRA 055.791.367-57: R\$ 41.668,96; LUIZ FELIPE ROCHAVASCONCELLOS 036.733.937-40: R\$ 11.000,00; LUIZ FELIPE SOUZA JORGE 226.804.668-02: R\$ 5.785,16; LUIZ FELIPE VANZELLARUFINO 327.078.348-58: R\$ 60.330,95; LUIZ FERNANDES BARBOSA 171.682.362-53: R\$ 8.757,52; LUIZ FERNANDES VITIELLO 526.880.898-20: R\$ 34.027,56; LUIZ FERNANDO ANDRADE CHIATTI 859.211.146-34: R\$ 58.092,26; LUIZ FERNANDO APARECIDOMOREIRA 381.282.778-63: R\$ 5.105,97; LUIZ FERNANDO CHEVALIER BALEIXE COLOMBO 104.904.337-58: R\$ 1.000,00; LUIZFERNANDO COVRE 857.268.262-72: R\$ 30.298,16; LUIZ FERNANDO DA SILVA 486.426.141-53: R\$ 20.617,48; LUIZ FERNANDO DASILVA CARDOSO 008.876.427-30: R\$ 25.364,93; LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA 355.452.358-50: R\$ 228,23; LUIZ FERNANDO DEMEDEIROS SILVA 266.238.358-57: R\$ 18.339,00; LUIZ FERNANDO DE MOURA ANDRADE 187.987.988-39: R\$ 52.643,96; LUIZFERNANDO DE SOUZA 224.430.128-16: R\$ 52.050,00; LUIZ FERNANDO DELBONI LOMBA 039.542.609-05: R\$ 15.866,55; LUIZFERNANDO FERREIRA MOTTA 106.180.067-96: R\$ 12.676,46; LUIZ FERNANDO FURLAN CAMARGO 260.250.728-84: R\$ 29.693,72; LUIZ FERNANDO GALVAO LIMA 059.795.227-27: R\$ 351,73; LUIZ FERNANDO GAZZOLA GOMES 270.665.188-10: R\$ 23.915,94; LUIZFERNANDO GOMES PACHECO 022.574.129-66: R\$ 22.481,90; LUIZ FERNANDO IANELLA 134.300.918-96: R\$ 790,53; LUIZFERNANDO MARTINS ALVES 021.893.409-26: R\$ 147.736,41; LUIZ FERNANDO MARTINS FREITAS 014.185.356-56: R\$ 72.751,67; LUIZ FERNANDO MARTON 165.031.508-22: R\$ 23.616,19; LUIZ FERNANDO MISKOLCI TINOCO 373.374.308-33: R\$ 2.100,00; LUIZFERNANDO MONTEIRO 577.804.127-68: R\$ 25.444,17; LUIZ FERNANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA 115.273.228-58: R\$ 26.076,79; LUIZ FERNANDO MOREIRA MAGALHES 962.353.491-49: R\$ 14.700,00; LUIZ FERNANDO ROSRIGUES WALKER 092.806.647-94: R\$ 10.041,68; LUIZ FERNANDO SIMOES DE CARVALHO 284.457.878-02: R\$ 54.440,39; LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SEIXAS 113.265.307-04: R\$ 65.564,00; LUIZ FERNANDO TOM 099.113.057-08: R\$ 54.732,50; LUIZ FERNANDO VIEIRA DE FREITAS 336.355.338-23: R\$ 39.068,76; LUIZ FILIPE GUERIOS CAVA 036.882.429-20: R\$ 20.178,58; LUIZ FLAVIO FONSECA LYCARIAO 118.867.678-40: R\$ 47.000,00; LUIZ FLAVIO XAVIER DE SA 221.355.778-04: R\$ 13.200,00; LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO 172.492.268-86: R\$ 47.834,92; LUIZ FRANCISCO PINHEIRO ZUGLIANI 083.526.218-90: R\$ 50.000,00; LUIZ FUTEMA JUNIOR 257.469.098-23: R\$ 20.269,16; LUIZ GABRIEL JORDAO HORTA 133.790.807-05: R\$ 24.367,45; LUIZ GONZAGA CORTEZ GOMES DE MELO 056.900.804-20: R\$ 38.211,85; LUIZ GRACE MAURICIO DA SILVA 248.720.405-20: R\$ 23.705,71; LUIZ GUILHERME GOMES LIBORIO 173.628.708-76: R\$ 7.502,34; LUIZ GUILHERME PONTES CHA 179.436.557-53: R\$ 95.030,44; LUIZ GUILHERME SOBRAL DE ALMEIDA 298.079.898-33: R\$ 11.001,00; LUIZ GUSTAVO CARRARA VERRENGIA 334.203.388-64: R\$ 174,50; LUIZ GUSTAVO DE SOUSA 219.450.118-58: R\$ 18.375,70; LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GOES 010.655.437-94: R\$ 46.635,16; LUIZ GUSTAVO GONSALEZ ROSA 134.406.117-60: R\$ 3.598,92; LUIZ GUSTAVO GOTARDO 264.299.768-58: R\$ 11.981,80; LUIZ GUSTAVO JASZCZERSKI LORENCI 008.490.489-58: R\$ 46.189,68; LUIZ GUSTAVO MUSSARA 067.635.948-52: R\$ 15.840,00; LUIZ HENRIQUE ABUDE RODRIGUES 060.278.209-00: R\$ 2.000,00; LUIZ HENRIQUE ALVES ARRUDA 492.765.497-49: R\$ 27.355,47; LUIZ HENRIQUE BANDEIRA MARZULLO 095.594.467-89: R\$ 27.355,47; LUIZ HENRIQUE DA SILVA 098.591.838-13: R\$ 13.002,48; LUIZ HENRIQUE DO PRADO 020.192.191-07: R\$ 7.557,60; LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA 078.940.147-96: R\$ 5.400,00; LUIZ HENRIQUE MAGALHAES

296.171.098-75: R\$ 165.543,72; LUIZ HENRIQUE MARTINI MEIRELLES 101.817.347-10: R\$ 55.706,27; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES 885.891.026-53: R\$ 6.700,00; LUIZ HENRIQUE PIRES GIFFONNI 004.274.847-07: R\$ 1.000,00; LUIZ HENRIQUE TAMAKI 295.409.478-80: R\$ 54.217,72; LUIZHUMBERTO FORNARI 816.620.257-34: R\$ 28.700,00; LUIZ JOSE DOS SANTOS 085.513.751-72: R\$ 3.420,00; LUIZ JOSE ESCORSIN 230.944.609-25: R\$ 15.850,00; LUIZ LEITE 080.130.428-80: R\$ 14.855,15; LUIZ LINCOLN DO ROSARIO 982.464.108-49: R\$ 21.765,78; LUIZ LOPES 341.745.588-09: R\$ 40.260,75; LUIZ MANOEL ROCHA MENDES 043.392.486-14: R\$ 61.552,43; LUIZ MARCELO PEREIRALIMA 991.385.657-49: R\$ 81.791,79; LUIZ MARCELO SILVA MENESCAL CAMPOS 911.055.797-00: R\$ 624,16; LUIZ MARQUESNOBREGA 582.015.056-20: R\$ 66.592,16; LUIZ MASSAO IMOTO 008.034.378-38: R\$ 7.905,19; LUIZ MIGUEL SIQUEIRA SOTTANI 033.075.021-66: R\$ 8.027,65; LUIZ MITSURU BANCHI 462.382.989-87: R\$ 28.173,48; LUIZ MOORIS ALBER SEVERO 022.960.259-27: R\$ 29.225,68; LUIZ NOGUEIRA DE MESQUITA 051.478.418-06: R\$ 5.358,41; LUIZ NORBERTO WEBER 011.276.017-17: R\$ 8.416,65; LUIZ OLAVO LEAO DE ARAUJO 475.744.822-15: R\$ 73.013,60; LUIZ OTAVIO DA SILVA AMARAL 000.000.000-00: R\$ 11.176,30; LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE 120.680.898-58: R\$ 284.987,79; LUIZ OTAVIO SABONGI CAVALHEIRO 144.737.788-51: R\$ 5.305,33; LUIZ PAULO ALVES LOCH 010.333.209-00: R\$ 33.540,11; LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO 167.232.282-00: R\$ 1.000,00; LUIZ PAULO DE ARRUDA CASTRO 871.634.208-97: R\$ 59.411,85; LUIZ PAULO KLANZMANN 103.278.566-70: R\$ 1.000,00; LUIZ PAULO PEREIRA DE CARVALHO 221.152.341-20: R\$ 9.942,83; LUIZ PAZ DE LIMA NETO 036.184.584-79: R\$ 12.852,83; LUIZ PEREIRA DASILVA 563.925.084-49: R\$ 11.600,00; LUIZ RAFAEL MIGUEL SAVIOLI 333.071.118-33: R\$ 12.443,35; LUIZ RENATO DA SILVA 928.842.537-34: R\$ 32.458,97; LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE 227.144.618-08: R\$ 3.499,09; LUIZ ROBERTO DAMETTO 01.371.325/0001-43: R\$ 1.533,99; LUIZ ROBERTO DE CARVALHO 352.777.697-49: R\$ 13.748,64; LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO 785.442.207-97: R\$ 143.894,55; LUIZ RODRIGO VASCONCELOS 248.274.058-40: R\$ 8.027,66; LUIZ RODRIGUES DE SOUZA 628.483.567-15: R\$ 29.477,57; LUIZ ROGERIO BARROS SCARPARO 846.163.931-68: R\$ 6.600,00; LUIZ ROGERIO CARVALHO TORRES 687.356.185-15: R\$ 156,39; LUIZ SANTOS DE ANDRADE 834.751.175-68: R\$ 856,82; LUIZ SERGIO COSENDEY PERLINGEIRO 024.745.917-88: R\$ 90.040,24; LUIZ SERGIO GAIA 071.808.217-64: R\$ 35.480,42; LUIZ SILVA ARAUJO 090.408.385-34: R\$ 52.394,39; LUIZ VICENTE DE MOURA LOPES 752.147.179-20: R\$ 60.088,93; LUIZ WALTON DE OLIVEIRA 807.977.767-53: R\$ 27.470,62; LUIZ ZAGUI 706.598.858-91: R\$ 30.345,33; LUIZA AGUIAR FRIAS 123.008.157-70: R\$ 13.500,00; LUIZA CAROLINA PRINTES SILVA JOZIAS DOS SANTOS SILVA 015.178.542-29: R\$ 214.389,00; LUIZA DE MARILAC CARVALHO FERREIRA DA SILVA 176.554.712-15: R\$ 11.000,00; LUIZA DE SOUZA DO AMARAL 026.915.456-60: R\$ 5.825,31; LUIZA EMILIA PACHECO MEIRA DE VASCONCELLOS 178.717.603-78: R\$ 31.000,00; LUIZA MARIA POMPEI FALABELA VEIGA 007.518.472-91: R\$ 48.873,00; LUIZA MARIA SAMPAIO MOREIRA DE SAMPAIO 074.032.618-01: R\$ 14.072,64; LUIZA OLIVEIRA LACERDA RAMOS 496.890.535-15: R\$ 53.172,78; LUIZ ANTONIO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO 052.545.238-91: R\$ 76.100,00; LUSANE AGROPECUARIA LTDA 06.296.626/0001-73: R\$ 7.718.524,14; LUSINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 331.506.468-71: R\$ 52,12; LUSINETE JULIO 126.108.088-28: R\$ 13.491,52; LUSSANA PFEIL DOS PASSOS 000.618.970-94: R\$ 15.611,43; LUSSE GAMA DE OLIVEIRA 139.206.457-07: R\$ 8.290,83; LUTGARD MACEDO NETO 767.369.895-15: R\$ 6.322,00; LUX ENGENHARIA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA 05.788.298/0001-60: R\$ 1.000,00; LUXTEL FIBRAS INDCOMERCIO LTDA 68.901.370/0001-33: R\$ 5.588,00; LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA 50.750.298/0001-25: R\$ 33.015,10; LUZENIR DAS GRACAS RODRIGUES BENACHIO 001.787.897-71: R\$ 22.650,13; LUZIA APARECIDA MAINO MACEDO 315.155.328-10: R\$ 7.867,45; LUZIA AUXILIADORA SOSSAI 559.902.907-72: R\$ 68.780,90; LUZIA BATISTA DOS SANTOS 963.346.068-91: R\$ 10.308,00; LUZIA DE FATIMA SANSON 620.273.797-20: R\$ 25.113,12; LUZIA GADELHA TEIXEIRA 009.752.684-30: R\$ 17.001,25; LUZIA MARIA DO NASCIMENTO 644.322.387-04: R\$ 3.569,68; LUZIA PEREIRA DE SOUZA 017.063.088-92: R\$ 1.000,01; LUZIA PORTILHO DE OLIVEIRA 856.049.841-91: R\$ 16.734,93; LUZIA ROSSI DE ALMEIDA ESQUADRIAS EIRELI 15.206.742/0001-45: R\$ 1.848,61; LUZIA VALERIANO DE AZEVEDO 797.358.601-63: R\$ 14.000,00; LUZIANE BARROSO DA SILVA DAS MERCES 585.266.332-87: R\$ 21.844,04; LUZIANE NEVES AZEVEDO 916.684.331-68: R\$ 17.074,11; LUZIANE VAGO DE FREITAS

BOMFIMo81.530.667-90: R\$ 27.355,47; LUZILENA SOCORRO FERNANDES OLIVEIRA 109.539.732-04: R\$ 4.294,57; LUZIMEIRE DE FATIMASOUZA BARBOSA 007.985.556-37: R\$ 11.000,00; LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA 033.856.027-00: R\$ 80.293,00; LUZINETECARDOSO DA SILVA ESPOLIO DE JUNIOR PEREIRA 080.659.736-47: R\$ 1.000,00; LVA FUNDACOES LTDA 07.183.606/0001-59: R\$10.971,51; LWART QUIMICA LTDA 02.884.945/0007-34: R\$ 10.836,10; LYCIA BARBOSA DE CASTRO 549.996.776-87: R\$ 2.200,00;LYDIA GRESS DE CASTRO E SILVA PEREIRA 026.150.455-04: R\$ 137.482,61; LYGIA MARIA GUEDES DA CONCEICAO 013.275.916-00:R\$ 31.674,74; LYUDMILA DOS SANTOS MARTINS 082.674.457-57: R\$ 15.650,00; LYZA DANIELLE DA SILVA MOREIRA 014.964.206-75: R\$ 17.355,47; LZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA 14.103.459/0001-25: R\$ 89.453,00; M COSTA EMPREENDIMENTOS ECONSTRUCLTDA 68.480.748/0001-72: R\$ 768,00; M DA C BIONDI PROMOCOES E EVENTOS 12.625.668/0001-03: R\$ 20.377,56; M GENGRENAGEM CONSTRUCAO REFORMAS 14.242.109/0001-40: R\$ 9.010,30; M GONZALES ENGENHARIA E COMERO4.705.132/0001-70: R\$ 1.168,57; M I PORTAL CARPINTARIA LTDA 13.371.611/0001-98: R\$ 3.097,12; M J LOPES FERREIRA10.873.458/0001-09: R\$ 25.563,00; M K A SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA 15.004.051/0001-69: R\$ 2.550,52; M LIMAEMPREITEIRA DE OBRAS LTDA 04.013.171/0001-06: R\$ 2.342,66; M QUEVEDO ASSENTAMENTO CERAMICO LT 10.514.491/0001-42:R\$ 2.359,56; M R PEREIRA DUARTE CONSTRUCOES 18.052.831/0001-72: R\$ 1.165,00; M3BEST ADMINISTRACAO DECONDOMINIOS 19.218.560/0001-45: R\$ 9.198,64; MABEL MARIA MARQUES PEREIRA 022.620.564-98: R\$ 36.300,00; MACIEL DIAS498.289.594-53: R\$ 5.418,95; MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA 328.048.491-04: R\$ 34.954,28; MACKENY LIMA CONSTRUCOES14.449.221/0001-56: R\$ 20.617,48; MACRO MADEIRAS LTDA 88.963.780/0001-16: R\$ 1.320,00; MACROS PINTURAS E COMERCIOEIRELI 21.697.993/0001-72: R\$ 15.872,95; MADADAYO ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA 05.851.372/0001-45: R\$ 1.000,00;MADALENA CAETANO PACHECO DA COSTA 052.369.997-23: R\$ 27.921,60; MADALENA VIEIRA DA CRUZ AQUINO 145.979.261-00:R\$ 12.267,29; MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD 83.418.434/0001-33: R\$ 1.050,00; MADERO MOVEIS LTDA04.427.808/0008-87: R\$ 6.538,00; MADERVILLAS COMERCIO DE MADEIRAS LT 10.847.056/0001-30: R\$ 9.000,00; MAERCIOFERNANDES RAPOSO 000.000.000-00: R\$ 6.500,00; MAG GESSO E ESTUQUE LTDA 14.673.674/0001-61: R\$ 82.953,01; MAGALIMACHADO PEREIRA 459.579.755-91: R\$ 34.440,71; MAGALI PASSOS LEIRIA 366.708.557-53: R\$ 24.793,04; MAGALY DE ALMEIDASANTOS 414.423.936-53: R\$ 17.931,99; MAGALY KRAYCHETE MUNIZ FERREIRA 476.610.975-91: R\$ 23.561,56; MAGDA ANGELINAFREITAS 019.775.067-20: R\$ 30.000,00; MAGDA BEFFA 186.945.228-37: R\$ 2.747,28; MAGDA LOPES RIBEIRO OROFINO535.543.378-20: R\$ 86.664,08; MAGDA MACEDO DE AZEVEDO 020.919.987-37: R\$ 28.700,00; MAGDA MARGARIDA ADAO016.218.899-47: R\$ 1.000,00; MAGDAL JUSTINO FRIGOTTO 434.240.159-20: R\$ 9.951,48; MAGILE TRANSPORTES LTDA01.987.680/0001-41: R\$ 22.000,00; MAGLENE OLIVEIRA DE JESUS 576.802.055-15: R\$ 1.000,00; MAGMA BRASIL CONSTRUTORALTDA 15.055.011/0001-46: R\$ 9.294,38; MAGNO BRUNO DA SILVA REIS 949.363.742-53: R\$ 14.467,45; MAGNO CESAR SILVEIRABAIS 271.802.041-53: R\$ 37.208,93; MAGNO JOSE DOS SANTOS 060.178.966-01: R\$ 25.098,95; MAGNO SANTANA NASCIMENTO385.861.488-22: R\$ 3.720,00; MAGNO SANTOS BARCELOS 087.195.757-42: R\$ 26.166,23; MAGNO SANTOS DA PAZ 782.387.221-87:R\$ 4.468,66; MAGNOLIA DOS SANTOS BARRETO 695.430.112-49: R\$ 4.125,00; MAGNUM DE ARAUJO SOUZA 014.738.155-09: R\$6.000,00; MAICO DA SILVA TEIXEIRA 624.729.842-00: R\$ 68.900,00; MAICON ALEXANDRE DE PINHEIRO DA COSTA 183.594.378-07:R\$ 22.916,14; MAICON CARRA 824.390.360-72: R\$ 15.938,62; MAICON DA CRUZ ALVES 339.990.378-22: R\$ 12.129,65; MAICONDOS SANTOS PAGANI 818.130.580-91: R\$ 31.511,67; MAICON JESUS DOMINGUES LUIZ 052.329.777-76: R\$ 11.000,00; MAICONMATEUS DE FREITAS 228.605.328-62: R\$ 18.347,76; MAICON RAFAEL BOSCAINI 814.565.900-06: R\$ 7.000,00; MAICON RICARDODA SILVA 131.855.737-22: R\$ 595,26; MAICON SOARES 003.343.720-38: R\$ 26.651,69; MAIDA SILVESTRI 054.811.968-67: R\$23.538,00; MAIKE KOSEKI DE CAPUA 002.972.531-31: R\$ 96.061,41; MAIKEL SANTOS REIS 835.154.880-49: R\$ 30.471,04; MAIKO DEJESUS METZKER 569.163.371-68: R\$ 3.244,12; MAILZA MADEIRA DO AMARAL 806.033.947-87: R\$ 2.862,84; MAIQUEL STAUDT001.778.540-57: R\$ 6.085,84; MAIR DE MELLO FREITAS 320.468.987-53: R\$ 72.528,37; MAIRA ALONSO KLAUSSNER 364.643.898-31:R\$ 88,68; MAIRA CORTELLINI ABRAHAO 335.069.168-

40: R\$ 24.340,47; MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES 252.163.548-08: R\$65.626,74; MAIRA DE FIGUEIREDO CUNHA DA COSTA 008.785.527-58: R\$ 36.200,00; MAIRA ROCHA ALVES 018.900.595-52: R\$2.001,00; MAIRA TUSKA SIMOES CARDOSO 942.502.005-15: R\$ 68.459,22; MAIRA YKEDA 282.262.018-02: R\$ 32.247,90; MAISAALVES 947.032.138-34: R\$ 7.670,23; MAISA SALES VILANOVA 090.141.567-74: R\$ 19.187,51; MAISON MARSCHHAUSEN CONSTR Loo.287.308/0001-60: R\$ 8.017,67; MAITE DE OLIVEIRA FERREIRA 229.777.738-86: R\$ 33.174,75; MAITE EUGENCIA DUBEAURODRIGUES 324.764.588-80: R\$ 21.131,08; MAIZA ALVES DE OLIVEIRA 494.749.601-00: R\$ 62.680,93; MAIZA LOPES NUNES DASILVA 893.209.801-87: R\$ 12.474,75; MAJOY FAVARON ELIAS 290.498.788-65: R\$ 3.521,23; MAKIL EMPREENDIMENTOS LTDA35.844.844/0001-01: R\$ 142.342,14; MAKTUB ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA 10.955.647/0001-20: R\$ 957,60; MALBA CHRISTINEMACEDO BERTINO 358.866.414-91: R\$ 8.372,80; MAMED ALLI ASSI NETOLUCIANA MARA MELO ASSI 436.955.152-87: R\$11.585,07; MAMEVE EMPREITEIRA LTDA 07.179.528/0001-19: R\$ 24.600,55; MANASSES DE LIMA CASTRO 053.149.332-68: R\$1.000,00; MANASSES DINIZ DE OLIVEIRA 521.439.024-68: R\$ 12.000,00; MANAUSPEL OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA10.910.590/0001-43: R\$ 2.800,00; MANCHESTER COMERCIO E SERVICOS DE C ONSTRUCAO CIVIL LTDA DUQUE DE CAXIAS02.687.270/0001-48: R\$ 176.272,08; MANETONI DISTRIBUIDORA PRODUTOS SID 49.795.800/0015-30: R\$ 20.066,97; MANOELALVES DE SOUZA 053.619.408-44: R\$ 13.285,14; MANOEL ANGELO NOGUEIRA ROCHA 050.012.626-74: R\$ 33.172,04; MANOELANTONIO BERNAL 038.931.388-20: R\$ 30.288,78; MANOEL APARECIDO FERREIRA DA SILVA 119.221.388-27: R\$ 18.502,34;MANOEL BRASIL MACIEL 22.794.267/0001-30: R\$ 19.646,91; MANOEL CARVALHO CORREA 353.517.132-68: R\$ 8.086,43; MANOELCASSIANO SILVA NETO 063.998.184-43: R\$ 8.336,59; MANOEL DA ROCHA E SILVA 277.281.888-87: R\$ 68.660,87; MANOEL DEMORAES AGUIAR 093.958.653-34: R\$ 9.841,95; MANOEL DE MOURA BRASIL FILHO 326.915.398-81: R\$ 3.322,33; MANOELFERREIRA NETO 188.386.694-49: R\$ 14.500,98; MANOEL GOMES DA SILVA NETO DE QUEIROZ 015.985.187-47: R\$ 8.434,48;MANOEL JEREMIAS DOS SANTOS 681.301.552-49: R\$ 7.484,00; MANOEL LEANDRO FERREIRA 270.052.568-08: R\$ 13.554,76;MANOEL LOURECO RODRIGUES PINHO 871.951.437-91: R\$ 12.000,00; MANOEL LUIZ DIAS MASCARENHAS 290.859.138-37: R\$131.040,00; MANOEL MAURICIO SILVA NEVES 286.329.858-50: R\$ 78.389,22; MANOEL NEVES DA MOTA 152.497.498-60: R\$7.867,45; MANOEL NOGUEIRA DE ALMEIDA 110.751.208-53: R\$ 194.124,92; MANOEL OLAVO DE JESUS ALVES 910.857.485-53: R\$14.753,43; MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA 054.421.088-39: R\$ 75.240,00; MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO 571.426.451-72: R\$10.000,00; MANOEL VIEIRA GOMES 610.979.008-78: R\$ 31.428,12; MANOELA APARECIDA TORRES MARTININGUI 969.285.140-00:R\$ 20.994,13; MANOELITO SOUZA SALES 335.057.131-04: R\$ 71.963,70; MANOLO DUARTE RIEIRO 401.780.997-91: R\$ 83.705,90;MANOLO MORALES MELO 299.287.398-54: R\$ 28.269,04; MANOTEC COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA05.409.413/0001-48: R\$ 2.914,80; MANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS 282.998.238-03: R\$ 63.553,92; MANUEL AUGUSTO SALGADOPIENTA 079.986.727-65: R\$ 176.151,84; MANUEL CAPELA TARELHO 106.875.478-81: R\$ 32.410,03; MANUEL DUQUE GARCIAJUNIOR 003.651.779-89: R\$ 32.571,54; MANUEL ELIEUDO PEREIRA MENEZES 201.420.132-34: R\$ 11.000,00; MANUEL JOSE VIEIRAPINHEIRO 179.873.187-87: R\$ 12.454.938,90; MANUEL LUIS ROQUETE CAMPELO BELMAR 785.649.137-04: R\$ 30.835,72; MANUELMENDES DE SOUZA EMPRE 12.156.367/0001-88: R\$ 3.276,72; MANUELA BARBOSA PEREIRA 017.967.075-11: R\$ 26.656,97;MANUELA FALCAO DE SOUZA 000.681.885-44: R\$ 7.427,75; MANUELLA FERREIRA SOUZA COSTA DE ARAUJO 914.920.685-00: R\$10.648,86; MANUTENGE MANUTENCOES E SERVICOS LT 72.396.740/0001-08: R\$ 3.560,00; MAPA CONSTRUCOES E CONSULTORIASS 10.646.836/0001-11: R\$ 20.756,70; MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA 54.484.753/0001-49: R\$ 10.000,00; MARACRISTIANE BERNARDES DE SOUZA 071.107.618-94: R\$ 181.265,54; MARA ESTELA SILVA DE FREITAS 827.575.002-44: R\$ 18.377,95;MARA LINA SILVA DO CARMO 623.030.825-87: R\$ 30.684,84; MARA NUBIA DE OLIVEIRA NEIVA 716.820.821-72: R\$ 10.500,00;MARA PEGAS DE OLIVEIRA 911.587.888-00: R\$ 36.118,08; MARA PORTES 726.234.116-20: R\$ 19.565,45; MARA REGINA HERRERAMELO 944.595.928-00: R\$ 59.513,48; MARA VIRGINIA DO ROSARIO MATOS 649.396.422-91: R\$ 18.949,00; MARAJORCONSTRUCOES LTDA 12.082.203/0001-53: R\$ 32.205,64; MARC JOSEPH RUL 039.918.199-70: R\$ 18.507,28; MARCAL

CANDIDO768.547.369-00: R\$ 31.000,00; MARCAL FELIX E OUTRO 131.100.198-09: R\$ 15.734,91; MARCEL ANGELO PORTO DE OLIVEIRA295.652.448-82: R\$ 373,09; MARCEL BRUNO CARDOSO DA SILVA 665.902.562-68: R\$ 17.556,56; MARCEL CASTILHO PAULO271.240.748-27: R\$ 28.834,93; MARCEL DA SILVA 288.994.428-00: R\$ 86.135,10; MARCEL DE CARVALHO 046.904.398-93: R\$12.615,65; MARCEL EHARA YOSHIOKA 278.692.328-07: R\$ 101.552,07; MARCEL ESBRANA 680.067.059-68: R\$ 7.000,00; MARCELGLAUCO BARIANI 276.451.248-14: R\$ 26.306,41; MARCEL MELO TOZZI 130.046.067-98: R\$ 26.737,69; MARCEL MOTTA VIEIRA512.823.725-72: R\$ 31.662,25; MARCEL ORLANDINI 307.294.308-71: R\$ 24.500,00; MARCEL PHILIFE SOUZA AMBROSIO016.070.176-79: R\$ 25.000,00; MARCEL POSSATO DEREVETSKI 339.221.278-43: R\$ 1.000,00; MARCEL STEFAN WAGNER220.540.598-54: R\$ 36.803,30; MARCEL ZORZI BONVECHIO 311.523.248-96: R\$ 23.638,25; MARCELA BASTOS ALVES D AVILATEIXEIRA 010.773.955-07: R\$ 11.401,36; MARCELA CILENE GARICO 298.023.118-55: R\$ 7.362,70; MARCELA CRISTINA LEMOSHERINGER 120.813.947-90: R\$ 9.370,09; MARCELA DE CARVALHO ALBINO 335.804.938-84: R\$ 12.000,00; MARCELA DE MAIA HAROMORENO 315.301.598-81: R\$ 6.600,00; MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS AMADO 090.079.437-23: R\$ 15.734,91;MARCELA EULINA MAIA 009.124.675-09: R\$ 85,44; MARCELA LIMA FILGUEIRAS DE MACEDO 016.254.475-82: R\$ 1.000,00;MARCELA LOBO NASCIMENTO 082.748.226-41: R\$ 7.867,45; MARCELA MELO DA SILVA 033.282.071-80: R\$ 107.389,75; MARCELAPINHEIRO NUNES 287.126.648-47: R\$ 21.043,52; MARCELA RIBEIRO GONCALVES 069.709.326-30: R\$ 20.534,25; MARCELA ROSASANTOS DA SILVA MARCON 767.107.349-00: R\$ 10.000,00; MARCELA SANTANA SENA OLIVEIRA 098.585.326-36: R\$ 27.475,00;MARCELA SETTE BEZERRA 304.818.118-00: R\$ 7.867,45; MARCELA VENDEMIATE JACOB 291.947.488-02: R\$ 26.602,68; MARCELAVIANNA DE MELO 000.000.000-00: R\$ 10.000,00; MARCELE FERNANDES MEIRA 057.808.777-42: R\$ 19.741,61; MARCELE PEREIRAGIANNOTA 387.475.488-00: R\$ 42.571,94; MARCELE SALES SOUZA 824.940.455-68: R\$ 2.240,75; MARCELIA MENDES ROCHA034.503.186-59: R\$ 12.000,00; MARCELINO DE FREITAS GOUVEIA 520.325.669-15: R\$ 1.000,00; MARCELINO PERES JUNIOR EOUTRO 737.322.068-15: R\$ 22.000,00; MARCELL MURARO 053.535.069-44: R\$ 71.106,42; MARCELLE AZEVEDO NOSSAR COSTA084.500.297-08: R\$ 1.769,09; MARCELLE MACHADO BARONE 345.610.608-47: R\$ 2.000,00; MARCELLO DELMONDES DA SILVA922.333.171-49: R\$ 5.500,00; MARCELLO DOS SANTOS VEIGA 133.574.648-02: R\$ 35.917,88; MARCELLO HENRIQUE JARDIMBARBOSA 094.987.277-67: R\$ 385,73; MARCELLO LACERDA MARINHO JR 894.105.997-68: R\$ 1.000,00; MARCELLO LOPEZ MANSOVIEIRA 313.251.768-26: R\$ 15.734,91; MARCELLO ROCHA COELHO 097.092.728-29: R\$ 33.391,99; MARCELLO ROMANO142.547.088-23: R\$ 2.034,00; MARCELLUS SILVEIRA FAGUNDES 097.430.517-08: R\$ 25.218,87; MARCELLUS VINAGRE DA SILVA033.808.347-26: R\$ 14.523,89; MARCELO ACHCAR DE FARIA 004.896.757-27: R\$ 21.209,02; MARCELO ACHER 056.360.157-47: R\$28.700,00; MARCELO ADRIANO DA SILVA 078.664.128-20: R\$ 3.461,79; MARCELO AGUILAR 106.478.248-50: R\$ 17.784,40;MARCELO AKIRA KOBAYASHI SAKIYAMA 621.945.002-78: R\$ 8.819,01; MARCELO ALBRECHT 587.416.400-63: R\$ 31.946,14;MARCELO ALEXANDRE CARVALHO 095.339.388-70: R\$ 105.368,98; MARCELO ALEXANDRE LIMA ALVES 999.063.503-00: R\$30.632,20; MARCELO ALEXANDRE LIMA FIGUEIREDO 037.470.887-83: R\$ 27.208,66; MARCELO ALMEIDA DE SOUZA 016.908.197-40:R\$ 5.000,00; MARCELO ALMEIDA SAMPAIO 012.873.647-05: R\$ 1.244,84; MARCELO ALTOMANI DE MORAES 213.204.608-52: R\$2.400,00; MARCELO ALVES GUIMARAES 014.894.316-08: R\$ 41.518,48; MARCELO AMBROSI DE ROSSI 617.938.840-72: R\$ 1.400,00;MARCELO ANTICH PINTO 258.170.188-96: R\$ 32.904,35; MARCELO ANTONIO FERNANDEZ 139.543.358-59: R\$ 22.000,00;MARCELO ANTONIO PAOLINO 811.738.657-72: R\$ 24.754,29; MARCELO ANTONIO QUINTINO DE PAULA 015.419.567-70: R\$25.109,39; MARCELO APARECIDO CALIXTO 304.185.398-12: R\$ 493,45; MARCELO APARECIDO NASCIMENTO PEREIRA 053.355.606-65: R\$ 107.320,48; MARCELO ARAUJO OLIVIERI 277.690.478-97: R\$ 24.674,00; MARCELO ASSIS DE FREITAS 003.833.227-23: R\$30.234,95; MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI 194.933.458-90: R\$ 222.931,80; MARCELO AUGUSTO MATOS DA SILVA264.187.542-04: R\$ 27.159,18; MARCELO AUGUSTO MOREIRA 052.717.798-90: R\$ 17.515,71; MARCELO AUGUSTO O DONNELLMALLET 028.811.067-65: R\$ 75.687,66; MARCELO AUGUSTO PIEDADE 265.973.988-90: R\$ 23.990,81;

MARCELO AUGUSTO ROCHALIMA 174.966.948-00: R\$ 56.282,32; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE 070.327.978-57: R\$ 8.800,00; MARCELO AUGUSTOVOZZO POLI 106.774.368-58: R\$ 77.184,56; MARCELO BACELAR MOREIRA 856.609.907-97: R\$ 28.472,65; MARCELO BANDEIRARODRIGUES 056.232.037-79: R\$ 10.000,00; MARCELO BARROS DE OLIVEIRA 321.934.208-66: R\$ 200,56; MARCELO BARROS DOCARMO 803.910.015-15: R\$ 46.736,70; MARCELO BARROS FERREIRA 254.268.358-10: R\$ 58.834,56; MARCELO BARROSO TAVARES82323402749 14.536.183/0001-79: R\$ 9.500,00; MARCELO BAUER ELLWANGER 990.465.800-59: R\$ 20.000,00; MARCELO BEFFA142.479.728-47: R\$ 50.089,83; MARCELO BICHAT PINTO DE ARRUDA 992.540.187-91: R\$ 13.439,80; MARCELO BOANOVA GIANESI063.267.408-35: R\$ 40.157,07; MARCELO BORGES COELHO 372.141.871-91: R\$ 24.200,00; MARCELO BOTELHO PEREGRINO967.019.197-15: R\$ 10.714,92; MARCELO BRITO MAUES 559.446.632-00: R\$ 15.023,51; MARCELO BRITO RIGOTTI 561.428.706-04:R\$ 34.042,17; MARCELO BRUN BUCKER 136.903.898-44: R\$ 2.194,18; MARCELO BRUNO DA COSTA 116.713.428-10: R\$ 6.600,00;MARCELO BRUNO DA SILVA DIAS 661.646.722-87: R\$ 152.088,85; MARCELO BUJES PACHECO 642.468.840-49: R\$ 37.909,57;MARCELO CAMARGO ALONSO IMOVEIS LTDA 08.027.142/0001-54: R\$ 14.732,50; MARCELO CAMARGO GARDENAL 245.823.828-94: R\$ 23.564,23; MARCELO CAMARGO GOMES 340.654.768-01: R\$ 40.777,30; MARCELO CAMARGOS MANSUR MEIRA011.723.356-05: R\$ 14.430,87; MARCELO CARDOSO PAES DE LOUREIRO 020.521.737-06: R\$ 14.467,45; MARCELO CARDOZO225.294.818-30: R\$ 13.930,61; MARCELO CARLOS BORDAO 166.167.188-83: R\$ 228,00; MARCELO CARNEIRO GARCIA 592.952.952-34: R\$ 4.632,88; MARCELO CERQUEIRA CESAR 445.832.495-00: R\$ 43.950,25; MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS 248.726.478-07:R\$ 13.822,27; MARCELO COELHO LUCENA 697.423.247-00: R\$ 177.085,40; MARCELO CORREA VITER VERLIM 079.953.557-50: R\$3.200,00; MARCELO COUTO NERY 388.747.685-91: R\$ 36.593,61; MARCELO CRUZ LAVALL 087.023.927-98: R\$ 28.700,00; MARCELODA COSTA SILVEIRA 806.593.140-53: R\$ 5.785,16; MARCELO DA SILVA 345.122.828-90: R\$ 59.523,84; MARCELO DA SILVAMORENO 227.689.148-35: R\$ 29.924,86; MARCELO DA SILVA SOARES 891.621.100-04: R\$ 5.785,16; MARCELO DE ABREU PACHECO012.346.317-33: R\$ 19.491,99; MARCELO DE CARVALHO 261.252.108-98: R\$ 31.891,89; MARCELO DE CARVALHO BENASSI085.972.888-92: R\$ 21.576,80; MARCELO DE CARVALHO MAIA 688.797.687-00: R\$ 6.601,00; MARCELO DE CASTRO MARTINEZ640.491.087-04: R\$ 28.700,00; MARCELO DE FAVERI 021.376.939-50: R\$ 42.451,50; MARCELO DE HAAN BELLIZZI 055.185.857-56:R\$ 23.137,48; MARCELO DE JESUS BARBOSA 686.883.502-72: R\$ 12.876,08; MARCELO DE LEMOS BENTES 849.955.057-68: R\$17.089,94; MARCELO DE MELLO PAIVA CAETANO 283.585.788-57: R\$ 17.520,00; MARCELO DE MOURA GUEDES 222.932.968-57: R\$15.734,91; MARCELO DE OLIVEIRA LIMA 322.118.538-38: R\$ 2.001,00; MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS 285.769.738-47: R\$ 332,38;MARCELO DE PAULA DUTRA 282.263.328-26: R\$ 10.906,02; MARCELO DE SOUZA 137.619.228-41: R\$ 12.088,89; MARCELO DESOUZA BEZERRA 682.489.467-20: R\$ 39.775,00; MARCELO DE SOUZA CARDOSO 335.702.748-88: R\$ 12.354,54; MARCELO DESOUZA CRUZ 224.663.188-22: R\$ 22.753,34; MARCELO DE SOUZA MICELLI 291.824.758-81: R\$ 65.364,17; MARCELO DELLAGLIOGOMES 002.345.140-86: R\$ 23.000,00; MARCELO DINOFRE 296.319.438-28: R\$ 28.097,92; MARCELO DOMINGOS DE OLIVEIRA273.439.148-12: R\$ 2.945,50; MARCELO DOMINGOS MANTOVANI 212.345.758-51: R\$ 11.002,00; MARCELO DOMINGUES PINTOJUNIOR 276.987.948-06: R\$ 46.799,76; MARCELO DOS SANTOS ALVES 600.573.941-72: R\$ 70.586,46; MARCELO DOS SANTOSNICOLAU 032.113.327-74: R\$ 50.594,50; MARCELO DOTTORI 873.844.696-00: R\$ 33.309,61; MARCELO EDUARDO CAVICCHIA225.168.538-31: R\$ 30.826,00; MARCELO EDUARDO DE PAULA MOURA 288.995.378-52: R\$ 23.640,62; MARCELO EDUARDO LOPES271.910.028-59: R\$ 13.367,45; MARCELO EDUARDO SOARES 320.304.038-73: R\$ 31.822,44; MARCELO EUGENIO ROBERTO DOSSANTOS 066.421.076-75: R\$ 32.367,50; MARCELO FARIA MARTINS 149.077.598-60: R\$ 9.598,37; MARCELO FELICIO GARCIA831.480.601-30: R\$ 3.000,00; MARCELO FERNANDES CARMO 174.451.378-31: R\$ 2.644,56; MARCELO FERNANDES GUEDES259.680.398-41: R\$ 13.744,77; MARCELO FERNANDES REBELLO 054.297.557-29: R\$ 14.200,00; MARCELO FERREIRA AVALO927.487.321-20: R\$ 11.000,00; MARCELO FERREIRA MARQUES 959.236.675-68: R\$ 22.719,13; MARCELO FONSECA SALDANHA078.235.937-00: R\$ 28.700,00; MARCELO FORTE 123.608.928-60: R\$ 54.231,80; MARCELO FUGIMOTO

140.455.068-29: R\$ 40.921,85; MARCELO GANZAROLLI 139.528.618-39: R\$ 10.500,00; MARCELO GIL CASTELO BRANCO 063.542.462-20: R\$ 10.945.400,08; MARCELO GODOI CAVALHEIRO 182.152.258-37: R\$ 29.243,75; MARCELO GOMES DE FREITAS 098.017.968-80: R\$ 59.933,09; MARCELO GOMES DE SOUZA 081.822.317-01: R\$ 61.676,06; MARCELO GONCALVES SOARES 377.485.132-87: R\$ 25.820,00; MARCELO GONZAGA PERES 470.881.501-82: R\$ 38.335,53; MARCELO GONZALES POLVORA 363.394.148-77: R\$ 125.857,17; MARCELO HACK 151.089.778-08: R\$ 14.467,45; MARCELO HALLWASS 973.906.310-15: R\$ 5.785,16; MARCELO HENRIQUE ARANTESBARG 226.125.958-13: R\$ 452,07; MARCELO HENRIQUE DA SILVA HERRMANN 852.606.817-20: R\$ 37.791,81; MARCELO HENRIQUEKOZAK 822.676.509-91: R\$ 51.131,54; MARCELO HENRIQUE MARINO 295.882.768-29: R\$ 20.182,64; MARCELO HENRIQUE UENO 264.819.498-31: R\$ 24.000,00; MARCELO HIGASHI LUCIANE NAGERA SOARES HIGASHI 257.471.988-31: R\$ 25.827,26; MARCELO HORACIO DA SILVA 170.988.348-07: R\$ 55.901,34; MARCELO JACOMETTI 148.868.748-00: R\$ 30.000,00; MARCELO JASSEKDRUMOND 667.842.551-00: R\$ 14.818,92; MARCELO JOSE BRASIL 040.971.528-07: R\$ 109.512,78; MARCELO JOSE DE AGUIAR 282.114.948-41: R\$ 5.000,00; MARCELO JOSE DIAS ALFENA 001.263.697-55: R\$ 1.581,71; MARCELO JOSE GONCALVES SOSINHO 961.081.857-91: R\$ 28.700,00; MARCELO JOSE OLIVEIRA 170.589.958-77: R\$ 3.921,56; MARCELO JOSE TRESOLDI 946.438.900-10: R\$ 97.022,73; MARCELO JULIO BODART CORREA 903.238.077-04: R\$ 242.846,01; MARCELO KAMADA 307.539.858-61: R\$ 8.123,28; MARCELO KOJI KAWABATA 246.541.578-67: R\$ 56.630,00; MARCELO KROKOSZ 803.281.729-87: R\$ 51.127,55; MARCELO KUSSAMA MACHADO DE CAMPOS 120.286.628-08: R\$ 74.717,28; MARCELO LARA SMITH DE VASCONCELOS 223.552.618-73: R\$ 25.090,39; MARCELO LAURIA MOREIRA 382.983.252-49: R\$ 31.311,59; MARCELO LEANDRO CALIANI DOS SANTOS 261.429.468-30: R\$ 4.547,29; MARCELO LEMOS SARAIVA 055.254.887-10: R\$ 47.643,38; MARCELO LEONARDO 067.313.278-16: R\$ 21.352,53; MARCELO LIMA DA SILVA 135.043.608-95: R\$ 202,24; MARCELO LOPES VASQUES 954.222.858-91: R\$ 136.365,90; MARCELO LOUBACK PEREIRA 000.515.727-70: R\$ 37.922,75; MARCELO LOURENCO PEREIRA 011.682.417-40: R\$ 147,11; MARCELO LUIZ CAMORIM 074.788.248-70: R\$ 1.117,06; MARCELO LUIZ CONCEICAO SILVA 884.443.095-91: R\$ 431,65; MARCELO LUIZ RODRIGUES 054.026.869-04: R\$ 133,83; MARCELO MACEDO FERREIRA 000.824.890-76: R\$ 6.820,00; MARCELO MACHADO 003.957.580-25: R\$ 5.000,00; MARCELO MACHADO MIGUEL 017.308.491-56: R\$ 12.708,39; MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA 042.481.388-24: R\$ 21.545,90; MARCELO MARTINATTI 162.357.858-28: R\$ 23.867,99; MARCELO MARTINS FARIAS 043.935.257-60: R\$ 191.596,45; MARCELO MARTINS MAIA 055.160.577-44: R\$ 22.000,00; MARCELO MEDEIROS DA SILVA 005.608.570-20: R\$ 11.500,00; MARCELO MEIRA MUNIZ 104.224.308-54: R\$ 85.956,36; MARCELO MENDES CLAUDIO 179.504.698-89: R\$ 291.176,90; MARCELO MENEZES GUIMARAES 012.416.287-85: R\$ 29.488,97; MARCELO MIQUELACIO 277.691.488-12: R\$ 20.631,44; MARCELO MITRAUD CORREADA ROCHA 016.145.327-96: R\$ 6.600,00; MARCELO MONCIA RODRIGUES 294.976.938-18: R\$ 7.116,73; MARCELO MORAES DE OLIVEIRA 816.820.002-06: R\$ 20.477,52; MARCELO MORENO 954.990.407-53: R\$ 8.833,24; MARCELO MOSCONE 328.625.078-30: R\$ 22.421,37; MARCELO MOTTA CORREIA 602.741.585-15: R\$ 259,89; MARCELO NICOLETTI 378.175.168-63: R\$ 240,70; MARCELO NOVAES DA SILVA 058.210.467-00: R\$ 14.455,92; MARCELO NUNES CASTRO 026.038.157-84: R\$ 386,00; MARCELO NUNES DESOUSA 665.904.262-87: R\$ 1.000,00; MARCELO OLIVEIRA PEDREIRA 806.840.505-44: R\$ 46.449,98; MARCELO PASQUALINO 158.324.668-10: R\$ 39.123,73; MARCELO PEREIRA DA SILVA 183.521.298-05: R\$ 22.000,00; MARCELO PEREIRA MACHADO 017.938.150-46: R\$ 24.487,92; MARCELO PEREIRA PINTO 085.285.337-86: R\$ 7.700,00; MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA 025.006.187-22: R\$ 3.877,60; MARCELO PINTO GUEDES 028.460.837-89: R\$ 15.734,91; MARCELO PINTO RIBEIRO 420.284.690-72: R\$ 10.000,00; MARCELO PIVATO 272.526.738-20: R\$ 38.079,69; MARCELO PRADO DE SOUZA 169.071.788-26: R\$ 4.310,80; MARCELO PRESTES CAMPESI 926.709.706-72: R\$ 52.892,91; MARCELO RAMIRO CAMACHO 084.709.977-69: R\$ 18.489,65; MARCELO RAVAZZOLLI ABUD SILVA 542.945.680-20: R\$ 57.479,29; MARCELO RAYMUNDO RODRIGUES DE MIRANDA 677.983.065-87: R\$ 34.432,32; MARCELO REQUIAO DE SANTANA 012.638.275-19: R\$ 43.134,51; MARCELO RIBEIRO CAI 266.644.878-96: R\$ 29.880,66; MARCELO RICARDO VALBERT MATALLO 719.795.578-53: R\$ 2.570,66; MARCELO ROBERTO

TROLEZI 295.214.698-54: R\$47.115,43; MARCELO ROCHA 288.433.608-76: R\$ 42.048,89; MARCELO RODRIGUES DA CUNHA 048.841.858-54: R\$ 9.541,56; MARCELO RODRIGUES SILVA 045.675.867-43: R\$ 22.254,03; MARCELO ROGERIO IANELLA 095.425.648-48: R\$ 48.643,28; MARCELO ROVERSI 017.170.321-92: R\$ 11.047,49; MARCELO SALU DOS SANTOS 275.402.558-89: R\$ 32.841,40; MARCELO SAMUEL MOTTAMANZATTI 136.283.068-25: R\$ 81.416,98; MARCELO SANCHES CONCEICAO 135.039.208-11: R\$ 16.500,00; MARCELO SANTOSNERY 711.649.285-20: R\$ 121.357,66; MARCELO SGUILLO 162.966.538-08: R\$ 21.223,31; MARCELO SILVA MATIAS 885.245.315-68: R\$ 39.708,52; MARCELO SIMOES DE CARVALHO 042.676.157-05: R\$ 11.000,00; MARCELO SOARES DE ALBUQUERQUE 960.302.321-34: R\$ 9.584,53; MARCELO SOARES DE MELO 005.839.397-83: R\$ 80.324,37; MARCELO SOLLER ARRUDA 220.444.368-92: R\$40.533,82; MARCELO TAVARES DA MOTA 007.046.251-80: R\$ 17.855,10; MARCELO TAVELLA DE SOUZA 173.881.038-05: R\$24.294,23; MARCELO TEIXEIRA CENOVICZ 747.327.149-00: R\$ 110.000,00; MARCELO TESHEINER CAVASSANI 132.516.208-60: R\$11.000,00; MARCELO TORRES AMORIM 691.466.401-34: R\$ 22.939,76; MARCELO TRAJANO CEONI 326.974.028-02: R\$ 146.048,05; MARCELO VANDERLEY MIRANDA SA RANGEL 037.255.167-07: R\$ 41.401,40; MARCELO VECCHI DOS SANTOS 113.482.776-88: R\$21.730,61; MARCELO VIANA PINHEIRO 016.415.677-16: R\$ 1.988,81; MARCELO VIANA TELES MARIA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA 616.124.722-49: R\$ 2.000,00; MARCELO VIEIRA DE FIGUEIREDO 258.250.858-66: R\$ 10.942,19; MARCELO VISTEL QUILES EOUTRO 293.591.858-41: R\$ 12.000,00; MARCELO WENDEL 040.024.989-80: R\$ 58.125,77; MARCELO WENDEL MARIANO 796.284.271-72: R\$ 19.116,42; MARCELO WILLER MENDONCA BARBOSA 014.181.697-06: R\$ 77.114,49; MARCELO WOYTYSIAK DE JESUS 781.471.745-00: R\$ 15.316,41; MARCELO YAMANE 216.688.518-73: R\$ 27.406,97; MARCELO ZANELLA 043.509.919-13: R\$5.456,04; MARCELO ZANINOTO ALVES RODRIGUES 213.152.298-38: R\$ 77.021,70; MARCELO ZELANTE GOES 563.906.615-68: R\$14.823,18; MARCELO ZORZAL VITORINO DE OLIVEIRA 111.842.037-33: R\$ 44.365,09; MARCIA AIKO IZUMI 268.484.168-35: R\$291,98; MARCIA ALEXANDRA MORAIS MOREIRA 678.323.775-34: R\$ 18.012,73; MARCIA ALVES NOGUEIRA 262.965.628-45: R\$23.071,81; MARCIA ANDREA CAVALCANTE DE SOUZA 626.289.922-72: R\$ 8.021,38; MARCIA ANDREA MOTA BARRA 788.799.732-15: R\$ 13.500,00; MARCIA ANDREA PEREIRA DE ARAUJO 044.011.955-31: R\$ 23.880,61; MARCIA ANTONIETA SANTANA PUPPI 628.941.969-20: R\$ 46.813,88; MARCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA 581.469.621-49: R\$ 16.159,97; MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES 038.629.468-27: R\$ 3.180,12; MARCIA APARECIDA GUTIERREZ 065.091.808-80: R\$ 113.137,51; MARCIA AREAS DASILVA DE ARAUJO 100.696.287-50: R\$ 4.800,00; MARCIA AUGUSTA DIAS 110.707.648-09: R\$ 1.000,00; MARCIA BALDAVIRA SILVACARVALHO 045.365.898-99: R\$ 12.000,00; MARCIA BARRETO FERREIRA 611.712.122-91: R\$ 14.467,45; MARCIA BARRETO IBIAPINA 589.548.212-00: R\$ 26.891,77; MARCIA CARVALHO ALCANTRA 648.346.625-00: R\$ 37.581,27; MARCIA CENTENO LOBAO 037.107.959-40: R\$ 20.000,00; MARCIA CHRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA 021.951.749-51: R\$ 19.590,71; MARCIA CRISTINA DASILVA 001.906.367-93: R\$ 1.036,90; MARCIA CRISTINA DE MIRANDA RODRIGUES 454.147.342-91: R\$ 1.631,23; MARCIA CRISTINA FREIRE DA CRUZ 045.452.597-40: R\$ 600,01; MARCIA CRISTINA PANTOJA NUNES 396.987.422-04: R\$ 34.046,42; MARCIA CRISTINA QUADROS DOS REIS BRASILEIRO 783.164.565-91: R\$ 9.470,02; MARCIA CRISTINA VIANA DO NASCIMENTO 028.490.107-58: R\$8.743,16; MARCIA CRUZ HEOFACKER 392.289.089-04: R\$ 39.317,54; MARCIA DE FIGUEIREDO UCHOA 595.279.437-87: R\$ 42.806,27; MARCIA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA 13.601.846/0001-29: R\$ 52.586,81; MARCIA DE NAZARE LIMA MARQUES 468.636.132-04: R\$ 35.092,88; MARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO 543.900.367-34: R\$ 1.000,00; MARCIA DONISETI GUILHERME GAMA 132.446.848-31: R\$ 15.936,12; MARCIA ELIANE GOMES SANTOS 416.582.646-49: R\$ 278.995,64; MARCIA FEROLDI BAAKILINI 109.090.628-54: R\$6.000,00; MARCIA GONCALVES FERREIRA 192.281.476-87: R\$ 33.378,67; MARCIA GUERRA FONSECA 461.622.915-53: R\$ 10.059,01; MARCIA HELENA BOTELHO COSTA 370.642.072-49: R\$ 1.000,00; MARCIA HELENA LATORRE DE CARVALHO 052.838.068-04: R\$19.137,14; MARCIA HELENA PEREIRA 278.550.661-87: R\$ 11.952,65; MARCIA KARINA SANTOS FERREIRA 748.500.242-20: R\$15.734,91; MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA 086.820.608-33: R\$ 24.724,05; MARCIA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO 787.124.245-87: R\$ 22.763,81; MARCIA MARIA

MARTINS 305.584.428-97: R\$ 2.720,34; MARCIA MARIA MARTINS DE SOUZA034.109.837-08: R\$ 11.732,36; MARCIA MARIA MOREIRA BORGES 776.581.915-15: R\$ 351,28; MARCIA MARIA RODRIGUESPRESOTO 209.908.728-82: R\$ 4.105,15; MARCIA MARTIMIANO FARIA 403.832.101-00: R\$ 37.234,21; MARCIA MARTINS DA SILVAROSA 570.514.101-72: R\$ 103.531,20; MARCIA MONREAL TOMAZETTI 129.159.068-40: R\$ 2.000,00; MARCIA MONTENEGRODELMAS 839.667.907-00: R\$ 15.769,95; MARCIA OLIVEIRA CAMPOS SEQUEIRA 025.208.867-06: R\$ 28.700,00; MARCIA PATRICIA DAMOTTA PIRAHY 008.367.357-14: R\$ 30.281,85; MARCIA PAULINA FREITAS DE MELO 444.028.052-87: R\$ 116.166,82; MARCIAPENIDO XAVIER 632.327.317-91: R\$ 20.685,07; MARCIA QUEIROZ DA SILVA PIRES 009.775.157-02: R\$ 11.825,00; MARCIA RAFAELDA SILVA 066.258.728-65: R\$ 23.574,38; MARCIA REGINA ALMEIDA PENHA 228.868.695-20: R\$ 128.800,34; MARCIA REGINABALDAN 905.838.509-44: R\$ 24.754,29; MARCIA REGINA BUENO FRAGOSO 213.927.168-88: R\$ 83.564,89; MARCIA REGINA DISIBBIO SALLES SALMA 281.344.018-30: R\$ 66.000,00; MARCIA REGINA REINOL DA SILVA 354.066.827-68: R\$ 279,51; MARCIAREGINA RONCONI 091.867.647-99: R\$ 10.729,60; MARCIA ROBERTA MARAGNO 100.575.938-33: R\$ 1.000,00; MARCIA RODRIGUESCARDOSO 896.107.095-91: R\$ 18.037,90; MARCIA ROSA ESPINDOLA 445.215.532-49: R\$ 40.400,00; MARCIA SARGUEIRO CALIXTO521.287.178-68: R\$ 4.998,39; MARCIA SOARES MARTINS DA FONSECA 746.804.987-49: R\$ 28.700,00; MARCIA STODUTI PAESBAILUNE 727.145.227-34: R\$ 63.800,00; MARCIA TILELLI 076.380.028-73: R\$ 14.398,60; MARCIA TOMACHEVSKI 539.120.049-00: R\$203.315,43; MARCIA VALADARES DA SILVA OLIVEIRA 055.742.086-52: R\$ 6.001,00; MARCIA VALERIA SOUZA DA ROSA681.311.782-34: R\$ 11.000,00; MARCIANO BRAGA SOARES JUNIOR 377.450.932-87: R\$ 20.638,09; MARCIEL ANDRE HOLZSCHUH821.268.790-20: R\$ 22.334,91; MARCILENE CRISTINA SANCAO SILVA 145.534.528-80: R\$ 15.734,91; MARCILENE CRISTINA SANCAOSILVA 008.729.136-35: R\$ 27.930,00; MARCILENE DE CARVALHO JESUS SILVA 733.700.371-49: R\$ 8.424,90; MARCILENEMARGARETE CAVALCANTE MARQUES 920.757.387-34: R\$ 9.372,24; MARCILIO BRISOLLA DE BARROS 050.140.738-32: R\$316.199,42; MARCILIO MENDES SANTANA 790.597.595-91: R\$ 27.066,84; MARCIN GREGORY BABINSKI 312.131.698-28: R\$29.664,34; MARCIO ADRIANO DE SOUZA ARAUJO 386.369.211-04: R\$ 38.945,84; MARCIO ADRIANO PAVANELLI 858.075.751-72:R\$ 16.357,97; MARCIO ALCANTARA MARTINS FRANCO 012.787.768-18: R\$ 32.094,19; MARCIO ALEX DA SILVA 176.607.738-28: R\$18.912,38; MARCIO ALEXANDRE DA SILVA 034.124.507-07: R\$ 117.914,38; MARCIO ALEXANDRE FERREIRA MENDES DA SILVA110.437.727-66: R\$ 27.544,61; MARCIO ALEXANDRE FRANCATO 122.029.538-84: R\$ 21.673,16; MARCIO ALEXANDRE UBIRAJARA270.543.378-32: R\$ 450,26; MARCIO ALMEIDA MARQUES 698.971.581-20: R\$ 40.542,26; MARCIO AMORIM DA SILVA 607.049.691-49: R\$ 18.612,14; MARCIO ANDRE DE ALMEIDA CAMPOS 618.790.613-68: R\$ 23.817,00; MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE515.342.232-15: R\$ 111.087,36; MARCIO ANDRE MATHIAS DE OLIVEIRA 076.960.177-48: R\$ 110.714,05; MARCIO ANTONINI120.482.658-71: R\$ 17.895,00; MARCIO ANTONIO BRAGA DE SOUSA 732.401.926-91: R\$ 24.168,02; MARCIO ANTONIO DA SILVABATISTA 379.356.155-00: R\$ 33.436,62; MARCIO ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA 070.163.917-28: R\$ 67.360,06; MARCIOANTONIO PEREIRA DE SOUSA 860.191.551-53: R\$ 272.488,00; MARCIO ANTONIO PINTO DE VASCONCELOS 410.940.182-87: R\$17.462,41; MARCIO APARECIDO DOS SANTOS 223.613.538-65: R\$ 22.556,07; MARCIO AUGUSTO ANDRADE SAMPAIO 930.189.325-87: R\$ 43.504,32; MARCIO AUGUSTO CASAGRANDE 432.971.020-04: R\$ 4.491,26; MARCIO AUGUSTO FERREIRA MENDONCA075.541.377-60: R\$ 12.092,48; MARCIO BARRETO DE OLIVEIRA 010.316.107-40: R\$ 32.786,35; MARCIO BARROSO DA SILVA511.017.852-68: R\$ 28.245,62; MARCIO BATISTA COELHO 289.985.388-06: R\$ 4.950,00; MARCIO BRITO CERVEIRA 730.928.942-00:R\$ 27.208,64; MARCIO CAETANO DA SILVA 097.073.497-27: R\$ 6.742,27; MARCIO CARVALHO NOBRE 025.626.257-81: R\$11.796,61; MARCIO CARVALHO SOUZA 673.144.495-20: R\$ 31.413,00; MARCIO CLAUDIO DOS SANTOS LOPES 016.435.037-31: R\$2.200,00; MARCIO CLEITON GOMES PASSOS 199.637.288-20: R\$ 47.551,70; MARCIO COPPI BORGES DE OLIVEIRA 178.782.868-92:R\$ 19.555,59; MARCIO CORREA RIBEIRO 006.560.149-11: R\$ 10.142,07; MARCIO CRUZ DEL SECCHI 715.548.907-72: R\$ 39.816,64;MARCIO DA ROSA MAGALHAES BESSA 819.854.107-10: R\$ 72.898,38; MARCIO DALIEL BENTES BATISTA 571.558.362-49: R\$5.000,00; MARCIO DAMIAO MATOS DA SILVA 690.948.611-00: R\$ 16.089,39; MARCIO DAMIAO TANAKAKARINA MARIA

LEMOSTANAKA 014.580.087-38: R\$ 16.970,97; MARCIO DE ALMEIDA SILVA 115.079.748-76: R\$ 24.617,48; MARCIO DE BARROSCASANOVA MIRANDA 291.949.158-06: R\$ 54.328,00; MARCIO DE LIMA 007.592.055-74: R\$ 5.500,00; MARCIO DE MESQUITACABRAL 728.471.587-15: R\$ 1.210,00; MARCIO DE MOURA MARAU 071.594.947-09: R\$ 1.674,32; MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA820.930.167-53: R\$ 85.985,32; MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 628.656.339-34: R\$ 30.000,00; MARCIO DE SOUSA PALMA108.384.177-79: R\$ 22.342,67; MARCIO DELAMBERT MIRANDA FERREIRA 025.896.147-30: R\$ 12.000,00; MARCIO DINIZ DOAMARAL 720.080.831-87: R\$ 24.330,41; MARCIO DO NASCIMENTO DE SOUZA 111.481.357-58: R\$ 15.734,91; MARCIO DONASCIMENTO SILVA 195.865.798-08: R\$ 7.459,74; MARCIO EDUARDO INOUE ODA 199.451.888-01: R\$ 14.467,45; MARCIO EFRENDE CARVALHO 105.487.727-03: R\$ 18.357,39; MARCIO FABRIZIO SANTOS ANDREOLI 305.756.278-75: R\$ 6.000,00; MARCIO FELICIANO DE MORAES LIMA 016.723.677-60: R\$ 8.429,85; MARCIO FERNANDO STEVANATO 354.937.958-76: R\$ 362,37; MARCIO FERREIRA BONALUME 134.273.078-08: R\$ 47.570,00; MARCIO FERREIRA DA SILVA 013.602.597-83: R\$ 13.985,88; MARCIO FLAVIO FARIA MEZAVILLA 019.142.717-93: R\$ 30.000,00; MARCIO FRAGA DE CARVALHO 354.165.305-10: R\$ 601,01; MARCIO FRANCISCO 088.561.227-23: R\$ 6.280,00; MARCIO FRANCISCO SERRA 166.918.288-60: R\$ 126.668,62; MARCIO GARCIA MATHEUS 213.415.438-11: R\$ 6.452,19; MARCIO GLEY DA SILVA 419.857.611-49: R\$ 21.200,00; MARCIO GOES DO NASCIMENTO 331.152.142-00: R\$ 137.645,80; MARCIO GONCALVES KEPPLER 924.592.340-15: R\$ 17.242,07; MARCIO HENRIQUE FERNANDES CRUZ 050.314.704-45: R\$ 14.660,70; MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL 868.244.659-68: R\$ 21.471,04; MARCIO HERMENS SANTOS DE OLIVEIRA 003.162.173-28: R\$ 22.117,48; MARCIO HERNANDES DANIEL 309.218.188-31: R\$ 40.000,00; MARCIO JANUARIO DE LIMA 441.560.302-53: R\$ 22.000,00; MARCIO JOSE ALVES DA SILVA 013.602.407-64: R\$ 11.001,00; MARCIO JOSE DA SILVA 255.638.028-41: R\$ 33.043,44; MARCIO JOSE GUAUUME 213.663.798-37: R\$ 16.335,13; MARCIO JOSE NEGRAO MARCELO 293.043.408-29: R\$ 19.267,98; MARCIO JOSE OLIANI 167.738.988-54: R\$ 20.022,26; MARCIO JOSE ROBERTO 035.514.689-40: R\$ 38.665,90; MARCIO JOSE VITTI 225.899.198-67: R\$ 25.355,16; MARCIO LOPES DA FONSECA MARTINS 090.596.627-92: R\$ 14.430,22; MARCIO LORENCINI 302.430.568-85: R\$ 14.467,45; MARCIO LUIS BELO GOZZI 016.222.589-08: R\$ 5.277,41; MARCIO LUIS DE OLIVEIRA CARRANO ALBUQUERQUE 004.653.787-22: R\$ 12.000,00; MARCIO LUIS MAGNANELLI 195.854.728-05: R\$ 60.249,61; MARCIO LUIZ ASSIS VIDAL 510.113.522-49: R\$ 74.652,16; MARCIO LUIZ TARDIVO 128.240.068-11: R\$ 30.468,95; MARCIO MACIEL FREITAS 314.241.778-80: R\$ 4.836,52; MARCIO MARTINS NAVES JUNIOR 028.944.361-06: R\$ 18.167,17; MARCIO MARUYAMA VIEIRA 155.498.918-32: R\$ 21.252,30; MARCIO MARZZITELLI COELHO 092.592.547-01: R\$ 20.000,00; MARCIO MISUMI 310.367.748-05: R\$ 22.246,82; MARCIO MORENO DOS SANTOS 393.834.038-02: R\$ 2.101,66; MARCIO MOTA VIDAL 920.213.105-82: R\$ 31.659,74; MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI 803.802.637-34: R\$ 125.630,50; MARCIO NORBERTO TEOTONIO LOPES 890.925.461-00: R\$ 30.952,10; MARCIO PAIVA MARTINS 026.455.857-01: R\$ 35.791,04; MARCIO PALANDI 003.451.060-59: R\$ 9.130,41; MARCIO PAULO DE ANDRADE 009.969.986-91: R\$ 15.811,39; MARCIO PENNA DE OLIVEIRA 205.330.278-02: R\$ 22.440,00; MARCIO PORTELA MENEZES 018.054.137-40: R\$ 37.462,17; MARCIO RAMOS CHAVES 238.450.311-15: R\$ 3.220,00; MARCIO RIBEIRO PARENTE 413.428.792-87: R\$ 1.400,00; MARCIO RICARDO HERGOVIC 084.532.368-79: R\$ 11.238,94; MARCIO ROBERTO DE AVILA 948.002.789-53: R\$ 40.250,00; MARCIO ROBERTO MAGALHAES NASCIMENTO 470.782.513-34: R\$ 23.233,45; MARCIO ROCHA CATALDI 945.896.155-68: R\$ 12.000,00; MARCIO RODRIGO BORGES 642.360.640-49: R\$ 16.113,06; MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 804.945.601-34: R\$ 18.563,30; MARCIO ROGERIO MACIEL FERREIRA 838.000.853-72: R\$ 1.380,47; MARCIO ROGERIO MENDES 196.400.088-26: R\$ 12.155,70; MARCIO ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE 152.600.542-53: R\$ 45.972,64; MARCIO SERGIO PAULO 451.755.196-20: R\$ 34.160,71; MARCIO SILVA SOBRAL 262.748.648-90: R\$ 42.726,04; MARCIO SIQUEIRA DA FONSECA 084.221.457-74: R\$ 42.457,60; MARCIO SOARES CARNEIRO 001.410.957-33: R\$ 29.467,02; MARCIO SOUSA DE ALBUQUERQUE 597.058.175-53: R\$ 84.138,23; MARCIO TADEU CAVALCANTE DE ALMEIDA 384.012.508-11: R\$ 130,78; MARCIO VICENTE DOS SANTOS 097.186.798-47: R\$ 19.383,93; MARCIO VICTER PIMENA 021.365.487-35: R\$ 20.191,60; MARCIO VIEIRA DA CUNHA 943.054.047-53: R\$

13.242,17; MARCIO VIEIRA FREITAS 999.441.621-91: R\$ 21.561,54; MARCIO VINICIUS BRAGA 083.304.887-21: R\$ 9.495,95; MARCIO ZAIBANTONIO 010.688.027-66: R\$ 24.356,67; MARCIO ZAMBOTI FORTES 004.625.577-07: R\$ 112.193,92; MARCIO ZOCCHI DOSSANTOS 309.936.718-45: R\$ 26.995,93; MARCIOVANI GEMIN 553.398.329-53: R\$ 58,41; MARCIUS VINICIUS REOLON 158.522.408-18: R\$ 23.451,42; MARCKSON DAVI DE MORAES LISBOA 761.686.112-15: R\$ 47.324,20; MARCLUCIA REGINA CASCARDO 768.012.687-91: R\$ 13.754,87; MARCO ANTONIO AREDES DUARTE JUNIOR 906.923.575-72: R\$ 740,56; MARCO ANTONIO BALIEIRO DA SILVA 518.146.412-20: R\$ 30.234,95; MARCO ANTONIO BARROS ANTUALPA JUNIOR 225.284.728-03: R\$ 29.419,08; MARCO ANTONIO CANECO SEVERINO DA SILVA 009.042.927-38: R\$ 29.139,91; MARCO ANTONIO CAVEZZALE CURIA 137.249.708-03: R\$ 38.271,32; MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS 732.550.257-53: R\$ 46.635,38; MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA 414.843.807-97: R\$ 31.339,21; MARCO ANTONIO DE ARAUJO: R\$ 697,91; MARCO ANTONIO DE LIMA QUEIROZ 020.535.537-40: R\$ 9.800,00; MARCO ANTONIO DE MATTOS 066.678.158-35: R\$ 64.231,89; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS 023.495.698-45: R\$ 17.949,57; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DUARTE 096.707.667-61: R\$ 11.207,01; MARCO ANTONIO DE SOUSA SANTOS 316.719.775-72: R\$ 7.404,80; MARCO ANTONIO DE TRABULSI MECCIA 249.944.228-00: R\$ 22.743,21; MARCO ANTONIO DIASCARDOSO 003.375.458-63: R\$ 21.106,54; MARCO ANTONIO DO CARMO 108.724.968-64: R\$ 40.434,23; MARCO ANTONIO DONASCIMENTO BARBOSA 000.000.000-00: R\$ 6.215,00; MARCO ANTONIO DOS SANTOS 971.011.177-91: R\$ 20.192,70; MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR 308.994.928-86: R\$ 13.778,94; MARCO ANTONIO FERREIRA VIEIRA 703.414.607-10: R\$ 1.500,00; MARCO ANTONIO FERREIRA 743.382.346-87: R\$ 1.000,00; MARCO ANTONIO FERREIRA GONTIJO 251.009.118-24: R\$ 43.494,58; MARCO ANTONIO FERREIRA PEREIRA 540.051.405-72: R\$ 42.546,56; MARCO ANTONIO FERRO 545.596.007-59: R\$ 28.700,00; MARCO ANTONIO FRANZI 125.818.338-23: R\$ 34.702,73; MARCO ANTONIO GANEM 266.627.877-87: R\$ 6.746,43; MARCO ANTONIO GIAGIO 073.500.478-19: R\$ 56.924,28; MARCO ANTONIO GIORDANO FARIAS SANTO 894.475.491-87: R\$ 15.805,08; MARCO ANTONIO GIORGETTI 099.679.988-57: R\$ 3.867,69; MARCO ANTONIO GONCALVES 114.086.208-12: R\$ 20.617,48; MARCO ANTONIO LEITE 251.423.468-90: R\$ 21.214,20; MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA 023.209.998-76: R\$ 22.492,47; MARCO ANTONIO LUZ E SILVA 063.401.992-91: R\$ 6.044,44; MARCO ANTONIO MATTOSO 520.176.488-68: R\$ 6.157,14; MARCO ANTONIO MENNITTO TULLIO 032.148.308-13: R\$ 27.754,08; MARCO ANTONIO MIRANDA DE LARA 069.263.527-04: R\$ 29.886,38; MARCO ANTONIO MOMETTO 306.945.079-20: R\$ 13.826,52; MARCO ANTONIO MORITA 125.711.398-43: R\$ 24.754,29; MARCO ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES 160.666.488-37: R\$ 26.368,47; MARCO ANTONIO OLIVEIRA LIMA 263.307.968-74: R\$ 43.704,67; MARCO ANTONIO PELOSO 942.288.768-20: R\$ 305.189,70; MARCO ANTONIO PEREIRA ALMEIDA 118.701.307-23: R\$ 12.348,36; MARCO ANTONIO PERES 060.979.668-22: R\$ 52.105,27; MARCO ANTONIO PINHO BASTOS 796.408.345-72: R\$ 1.000,00; MARCO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA 059.508.801-53: R\$ 65.437,36; MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 007.348.665-50: R\$ 4.674,76; MARCO ANTONIO THOSHIKI NISHIDA M 14.599.287/0001-22: R\$ 35,00; MARCO ANTONIO TRINCHA PALLINI 087.631.748-47: R\$ 38.149,41; MARCO ANTONIO TURECRE JUNIOR 004.146.339-03: R\$ 10.440,42; MARCO ANTONIO VIDERO VIEIRA SANTOS 679.357.295-49: R\$ 34.655,47; MARCO ANTONIO WASHINGTON DE SOUZA 789.447.757-53: R\$ 28.700,00; MARCO AUGUSTO BITTENCOURT CALAZANS 824.779.657-00: R\$ 28.700,00; MARCO AURELIO BAPTISTA DE MORAES 277.314.868-18: R\$ 24.469,66; MARCO AURELIO BURKNER 664.352.699-04: R\$ 133,54; MARCO AURELIO CARVALHO DE SOUZA 053.058.022-53: R\$ 118.626,95; MARCO AURELIO CATUNDA MARTINS 019.160.587-52: R\$ 21.120,00; MARCO AURELIO CESAR MENEZES 030.004.787-87: R\$ 28.700,00; MARCO AURELIO DA SILVA 023.849.929-45: R\$ 26.974,64; MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS 017.340.191-07: R\$ 14.628,30; MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDES 103.135.287-21: R\$ 39.501,95; MARCO AURELIO DE SOUSA 173.355.378-94: R\$ 141,15; MARCO AURELIO DE SOUSA 055.787.507-29: R\$ 45.000,00; MARCO AURELIO FISCHER DE LIMA 621.888.529-15: R\$ 10.000,00; MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS 249.599.928-08: R\$ 14.467,45; MARCO AURELIO GONZE MAIA 575.120.436-00: R\$ 40.422,54; MARCO AURELIO LEUDELINO 773.630.196-49: R\$ 33.137,50; MARCO AURELIO LOPES SILVA 074.611.697-77:

R\$403.972,80; MARCO AURELIO MAROSTICA 006.280.158-95: R\$ 15.953,16; MARCO AURELIO MATOS DE FREITAS 310.432.595-20: R\$7.830,00; MARCO AURELIO MENDONCA SILVA 013.251.606-36: R\$ 20.000,00; MARCO AURELIO MIZUTANI 282.780.768-80: R\$23.266,46; MARCO AURELIO MORAES DOS SANTOS 226.817.048-98: R\$ 1.894,42; MARCO AURELIO MOSCATTO 031.622.569-09: R\$771,52; MARCO AURELIO PEDROSO ANTUNES 001.819.330-71: R\$ 15.734,91; MARCO AURELIO PEREIRA RIBEIRO 073.184.666-40:R\$ 38.199,44; MARCO BASSANI 165.123.488-42: R\$ 8.451,85; MARCO BORGES DOMINGUES 559.235.501-72: R\$ 17.349,20; MARCOCESAR LIMA KIDO 913.130.901-15: R\$ 6.600,00; MARCO PAULO BARBOSA 255.030.378-47: R\$ 4.735,37; MARCO PAULO SANTOSDE SOUZA 009.427.245-00: R\$ 8.020,32; MARCO VINICIUS DUARTE LOPES 099.641.736-28: R\$ 22.861,87; MARCOLINO DAS NEVESFILHO 226.373.545-34: R\$ 40.861,45; MARCONI ENGENHARIA LTDA 05.221.930/0001-99: R\$ 13.640,61; MARCONI HOMEM DEASCENCAO 397.592.881-68: R\$ 2.200,00; MARCONI INSTALACOES LTDA 11.624.084/0001-50: R\$ 86.860,00; MARCOS ACILDOFERREIRA 210.557.189-15: R\$ 17.126,40; MARCOS ADALBERTO SANTOLIN 037.600.978-04: R\$ 59.594,87; MARCOS AFONSOMATEUS 111.452.378-00: R\$ 63.865,17; MARCOS ALBERTO DA SILVA SANTIA 10.669.876/0001-89: R\$ 5.594,75; MARCOS ALBERTOLOPES 214.372.368-71: R\$ 31.234,95; MARCOS ALEXANDRE BARBOSA 639.225.926-00: R\$ 32.035,45; MARCOS ALEXANDRE DESOUZA MOUTA 092.809.097-38: R\$ 84.259,82; MARCOS ALMEIDA DE SOUZA 568.582.995-72: R\$ 17.587,07; MARCOS ALVESBONFIIM 633.749.515-20: R\$ 11.000,00; MARCOS ANDRE ALVES DE BARROS 073.467.237-32: R\$ 34.587,47; MARCOS ANDRESHIGUEYAMA 008.283.585-32: R\$ 21.258,13; MARCOS ANTONIO CONCEICAO CARDOSO 921.448.535-68: R\$ 38.939,31; MARCOSANTONIO COSTA DE MIRANDA 000.891.167-39: R\$ 13.531,11; MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO 802.768.811-68: R\$ 13.535,59;MARCOS ANTONIO DA SILVA 833.389.697-91: R\$ 159.180,00; MARCOS ANTONIO DA SILVA OROFINO 852.265.307-06: R\$ 247,79;MARCOS ANTONIO DE HOLANDA 095.143.818-23: R\$ 56.142,40; MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA 068.349.488-05: R\$ 44.474,73;MARCOS ANTONIO DO PRADO 294.094.408-31: R\$ 40.422,62; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 040.998.438-82: R\$ 17.200,00;MARCOS ANTONIO FERRAZZO 867.724.578-20: R\$ 1.101,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA 294.703.188-11: R\$ 14.467,45; MARCOSANTONIO FERREIRA DE JESUS 795.881.587-53: R\$ 35.340,67; MARCOS ANTONIO FRIAS 067.610.698-66: R\$ 26.343,55; MARCOSANTONIO GARCIA 325.902.488-30: R\$ 30.887,26; MARCOS ANTONIO KINZKOWSKI 662.565.859-68: R\$ 67.905,99; MARCOSANTONIO KOTESKI 465.400.919-15: R\$ 1.000,00; MARCOS ANTONIO MARTINI 857.128.178-53: R\$ 10.113,60; MARCOS ANTONIOMOURA CRISOSTOMO 358.969.655-91: R\$ 7.368,50; MARCOS ANTONIO PAES 253.043.997-49: R\$ 36.523,51; MARCOS ANTONIOPEIXOTO DA FONSECA 035.275.927-50: R\$ 847,72; MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 287.214.068-98: R\$ 8.105,44;MARCOS ANTONIO ROCHA DE SDA MAIA FERNANDES 022.207.977-08: R\$ 32.533,71; MARCOS ANTONIO ROCHA DE SOUZA000.000.000-00: R\$ 32.533,71; MARCOS ANTONIO SILVA 288.583.282-72: R\$ 74.273,93; MARCOS ANTONIO TEODOSIO014.514.578-63: R\$ 8.143,52; MARCOS ANTONIO TOME MACHADO 134.137.258-82: R\$ 7.535,03; MARCOS ANTONIO ZERBINI042.225.728-10: R\$ 31.473,32; MARCOS AUGUSTO ALVES NASCIMENTO 703.994.171-68: R\$ 16.321,31; MARCOS AUGUSTOFONSECA RODRIGUES 586.348.191-91: R\$ 16.067,14; MARCOS AUGUSTO MOURA 031.196.627-63: R\$ 11.000,00; MARCOAURELIO DA SILVA FERREIRA 068.810.117-84: R\$ 176.657,70; MARCOS AURELIO DA SILVA MENDES 605.914.631-72: R\$ 28.036,62;MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 269.681.548-89: R\$ 84.064,91; MARCOS AURELIO PARISOTTO 234.945.570-04: R\$ 21.191,75;MARCOS AZEVEDO GOES 631.113.575-20: R\$ 9.982,21; MARCOS BACHUR 105.178.248-17: R\$ 28.654,99; MARCOS BAPTISTA DONASCIMENTO 116.470.637-36: R\$ 11.928,97; MARCOS BARRIONUEVO CHRISTOL 104.133.138-08: R\$ 16.440,88; MARCOSBENEDITO DE AZEVEDO MARQUES 084.506.918-77: R\$ 46.796,82; MARCOS BERNERT SCHWARZ 304.504.119-15: R\$ 15.126,22;MARCOS BOMBONATTO CABRERA 275.534.588-80: R\$ 37.185,99; MARCOS BOTELHO 924.720.601-49: R\$ 17.187,66; MARCOSBRANDAO MIRA 254.747.308-96: R\$ 28.579,49; MARCOS BRITO DE OLIVEIRA 036.395.628-01: R\$ 34.908,75; MARCOS CAPUSSO087.614.718-01: R\$ 1.000,00; MARCOS CESAR DE MELO MACEDO 444.756.242-15: R\$ 1.000,00; MARCOS CESAR LAZARIM197.020.428-10: R\$ 7.399,50; MARCOS CESAR LEMOS HERINGER 106.599.887-20: R\$ 15.438,74; MARCOS CESAR VIEIRA DA SILVA128.553.708-41: R\$ 33.762,00; MARCOS CORREA

SCHUCH 999.075.930-87: R\$ 8.437,96; MARCOS COUTINHO PINHEIRO575.801.547-49: R\$ 46.593,80; MARCOS DA SILVA GARCIA 281.675.268-28: R\$ 12.016,31; MARCOS DANIEL BOLL 829.357.189-68: R\$ 21.835,00; MARCOS DE ALMEIDA FALCAO 438.401.167-91: R\$ 28.700,00; MARCOS DE CARVALHO E SILVA 002.576.881-61: R\$46.587,81; MARCOS DE JESUS OLIANI 285.676.678-10: R\$ 78.686,40; MARCOS DE OLIVEIRA 834.008.006-78: R\$ 26.932,55; MARCOS DE OLIVEIRA NOTARI 734.743.390-87: R\$ 51.480,00; MARCOS DE SOUZA FILHO 016.743.738-05: R\$ 1.484,40; MARCOS DIAS DEBARROS 086.395.437-55: R\$ 39.397,58; MARCOS DONATO FRANCO DE ALMEIDA SERRA 028.669.987-74: R\$ 28.700,00; MARCOS DOS SANTOS CRUZ 120.946.448-98: R\$ 5.122,80; MARCOS DOUGLAS GUILLON PINTO 256.498.078-33: R\$ 15.165,90; MARCOS DUTRA DE ALMEIDA 220.121.388-70: R\$ 33.287,56; MARCOS EDILSON OTA 219.809.128-31: R\$ 29.340,72; MARCOS EDUARDO GARCIA LIMA 103.089.218-01: R\$ 12.621,55; MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES 448.292.642-68: R\$ 9.999,99; MARCOS FASSINI LIMA 002.245.677-56: R\$ 56.377,61; MARCOS FELIPE BERLOFFA 311.177.348-54: R\$ 12.673,18; MARCOS FERNANDES MONTE SILVA 328.503.794-68: R\$ 14.805,98; MARCOS FERNANDO BORAZZIO 033.386.529-41: R\$ 244.515,69; MARCOS FERNANDO MAGALHAES PAES DE BARROS FILHO 181.234.088-54: R\$ 97.714,92; MARCOS FOZ SALAZAR 306.891.948-70: R\$ 5.647,66; MARCOS GAMES LOPES 297.833.288-32: R\$ 5.580,00; MARCOS GENNARO 075.914.938-09: R\$ 1.000,00; MARCOS GONCALVES BRAGA 998.989.266-00: R\$ 13.395,06; MARCOS GOULART DE SOUZA 725.227.801-82: R\$ 836,72; MARCOS GUADRINI GARDENAL 075.853.008-08: R\$ 23.374,93; MARCOS HELVADJIAN 078.003.838-06: R\$ 15.734,91; MARCOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DAMARAL JR 057.496.767-22: R\$ 12.233,45; MARCOS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS 836.024.372-72: R\$ 31.737,35; MARCOS HENRIQUE GOMES 018.257.951-42: R\$ 34.972,64; MARCOS HENRIQUE MARENA GURERRA 023.377.499-83: R\$ 17.215,16; MARCOS HENRIQUES ANTANA MOREIRA 933.908.311-34: R\$ 6.600,00; MARCOS HILARIO DE ANDRADE 143.038.708-46: R\$ 28.968,52; MARCOS IRENOEISE TORMANN 752.408.313-00: R\$ 944,10; MARCOS JOSE AVILA DA COSTA 023.308.398-71: R\$ 31.876,45; MARCOS JOSE FURIOSO ALBERTO 230.227.518-77: R\$ 19.108,28; MARCOS JOSE JOAQUIM DA SILVA 855.710.327-15: R\$ 82.766,22; MARCOS JOSE PEREIRA BATISTA 033.456.177-90: R\$ 53.241,96; MARCOS JOSE SCHIMANSKI 615.286.760-68: R\$ 20.617,48; MARCOS KOIKE 064.201.868-54: R\$ 12.649,23; MARCOS LEANDRO DE ARAUJO 292.379.738-88: R\$ 14.826,81; MARCOS LUCIANO ALVES PIMENTEL 678.980.765-91: R\$ 33.606,01; MARCOS LUIS DAS NEVES MENDONCAS 146.192.418-90: R\$ 58.066,16; MARCOS LUIS DOS SANTOS ANDRADE 405.111.625-53: R\$ 10.000,00; MARCOS LUIZ DOS ANJOS 784.365.597-20: R\$ 30.892,20; MARCOS LUIZ MATOS PAPANISANTOS 081.508.956-20: R\$ 37.485,16; MARCOS LUIZ NUNES GOMES 776.446.974-20: R\$ 374.168,30; MARCOS MACHADO MARTINS 276.650.408-70: R\$ 18.747,74; MARCOS MARTINS DA ROCHA 215.562.698-38: R\$ 12.926,49; MARCOS MATHEUS 097.594.698-63: R\$ 11.183,50; MARCOS MATSUNAGA YAMAGUTI 017.283.891-60: R\$ 46.940,42; MARCOS MITIO TSUTSUMI 295.884.348-31: R\$ 43.027,37; MARCOS MORDOH 004.010.097-93: R\$ 64.632,86; MARCOS NAOYUKU MURANISHI 577.012.888-72: R\$ 3.569,00; MARCOS NUNES TELLES DA SILVA 042.626.837-70: R\$ 7.600,00; MARCOS PACHECO DE LIMA 013.579.426-99: R\$ 9.020,00; MARCOS PASCHOALINI RODRIGUES 344.199.388-89: R\$ 18.323,43; MARCOS PAULO DE SOUZA DANTAS FILHO 289.326.927-34: R\$ 30.000,00; MARCOS PAULO GALDINO 716.489.681-04: R\$ 2.055,22; MARCOS PAULO GONCALVES DE SOUSA 028.807.277-40: R\$ 2.140.770,11; MARCOS PAULO PAIVA DE CARVALHO 213.394.878-37: R\$ 34.276,73; MARCOS PEREIRA DA SILVA 331.817.918-30: R\$ 15.762,09; MARCOS PEREIRA LIMA 003.393.238-76: R\$ 20.880,88; MARCOS PERSIO DANTAS SANTOS 912.386.924-00: R\$ 30.853,86; MARCOS PINTO MOREIRA 708.460.301-87: R\$ 20.617,48; MARCOS POLO MARTINES 082.901.638-43: R\$ 1.000,00; MARCOS PROENCA 065.468.308-50: R\$ 59.978,68; MARCOS PULIDO 101.553.748-00: R\$ 75.937,31; MARCOS RAMACCIOTTI 875.376.218-53: R\$ 33.816,40; MARCOS RAMOS DE QUEIROS 708.626.131-91: R\$ 2.000,00; MARCOS REALE SERIQUÉ 443.609.672-68: R\$ 6.338,51; MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA 044.310.908-78: R\$ 32.882,26; MARCOS RICARDO SILVASANTIAGO 865.636.371-91: R\$ 18.518,49; MARCOS ROBERTO BARRETO PINHEIRO 096.358.227-58: R\$ 59.198,00; MARCOS ROBERTO DA SILVA 105.135.628-85: R\$ 36.118,10; MARCOS ROBERTO DA SILVA 042.586.038-80: R\$ 15.986,76; MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS 797.662.695-72: R\$ 14.770,78; MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES 093.638.208-23: R\$ 105.879,33; MARCOS ROBERTO

FERNANDES NORO 108.347.738-21: R\$ 42.852,80; MARCOS ROBERTO FRANCELINO 156.145.378-13: R\$ 2.000,00; MARCOS ROBERTO GUERREIRO MACEDOPENELOPE DE FREITAS CUNHA 407.756.072-15: R\$ 17.453,74; MARCOS ROBERTOMARQUES 009.153.409-76: R\$ 75.350,06; MARCOS ROBERTO MARTINS ALVES 12.638.830/0001-28: R\$ 205,50; MARCOS ROBERTOMENEGUELLO PEREIRA 004.971.788-00: R\$ 44.661,17; MARCOS ROBERTO PEQUENO 104.852.298-97: R\$ 348.104,16; MARCOSROBERTO PEREIRA 220.579.778-62: R\$ 26.045,41; MARCOS ROBERTO RACKE LEITE 002.831.877-35: R\$ 45.426,40; MARCOSROBERTO SOUSA SILVA 454.667.772-34: R\$ 1.201,59; MARCOS ROBERTRO LOUCAO 857.239.919-49: R\$ 22.334,91; MARCOSROCHA DA SILVA 50382225953 14.400.033/0001-33: R\$ 644,29; MARCOS RODOLFO DE FARIA 071.296.128-35: R\$ 8.433,70; MARCOS RODOLFO MARTINS 182.527.758-37: R\$ 28.319,06; MARCOS RODRIGO DIAS 028.106.776-70: R\$ 13.252,13; MARCOSRODRIGUES LEAL 260.281.248-00: R\$ 13.728,09; MARCOS ROGERIO GRECA 503.840.409-00: R\$ 103.758,92; MARCOS ROGERIOMARTELO 276.997.748-25: R\$ 26.928,00; MARCOS ROGERIO NOIA DA SILVA 937.629.335-53: R\$ 26.498,13; MARCOS SANTOS DASILVA 879.291.635-04: R\$ 255,07; MARCOS SANTOS DE CASTRO 024.200.507-11: R\$ 19.600,00; MARCOS SCHUPP 018.362.407-67: R\$ 111.229,17; MARCOS SILVA VALE 081.392.357-33: R\$ 17.116,73; MARCOS TADEU ALVES 047.416.216-85: R\$ 13.960,00; MARCOSTADEU BARROS DE OLIVEIRA 016.862.738-86: R\$ 31.974,96; MARCOS TADEU PUNTEL VARGENS 250.120.978-82: R\$ 29.372,29; MARCOS TADEU ROSA 692.537.658-87: R\$ 62.687,12; MARCOS THIAGO CARVALHO 328.789.638-57: R\$ 15.066,00; MARCOSTRIANOSKI 274.834.688-23: R\$ 17.705,41; MARCOS VALENTE AMUD 418.062.392-72: R\$ 19.800,00; MARCOS VALERIO BERTARELLO 036.670.628-42: R\$ 19.484,41; MARCOS VIEIRA CESTER 142.592.368-22: R\$ 56.862,17; MARCOS VIEIRA VILLAS BOAS 814.584.606-49: R\$ 20.629,96; MARCOS VINICIO BRITO DA SILVA 269.896.538-09: R\$ 17.383,72; MARCOS VINICIUS BOTELHO CHAVES 483.324.292-34: R\$ 7.299,82; MARCOS VINICIUS DE CARVALHO 303.768.338-40: R\$ 25.707,96; MARCOS VINICIUS DE SOUZA 008.241.407-61: R\$ 28.205,44; MARCOS VINICIUS GOMES DE LIMA 042.695.611-73: R\$ 55.187,73; MARCOS VINICIUS MACIELSANDES DE SANTANA 035.784.425-42: R\$ 186,40; MARCOS VINICIUS PEREIRA 311.623.118-43: R\$ 220.293,57; MARCOS VINICIUSVIANA DUARTE 998.925.700-06: R\$ 6.262,36; MARCOS VINICIUS VIEIRA GONCALVES 003.996.111-77: R\$ 6.500,00; MARCOSVINICIUS BATISTA CARDOSO 944.411.543-72: R\$ 3.533,53; MARCUS ALEKSANDRAVICIUS 104.186.777-86: R\$ 55.969,76; MARCUSANTONIO CARVALHO DE LIM 010.938.687-67: R\$ 3.209,56; MARCUS BRUNO TEIXEIRA 015.548.476-13: R\$ 36.713,56; MARCUSCARNEIRO SANTANA 600.985.895-04: R\$ 37.266,19; MARCUS DANIEL ALVES MOREIRA 009.650.371-85: R\$ 19.216,48; MARCUSFELIPE FERRAZ AVELINO 000.000.000-00: R\$ 11.319,80; MARCUS FELLIPE FERRAZ AVELINO 125.819.707-31: R\$ 11.319,80; MARCUSHENRIQUE LUNA GUIMARAES REISCH 628.395.607-63: R\$ 22.341,51; MARCUS MARQUES DA ROCHA 709.992.527-04: R\$ 12.400,00; MARCUS PAULO BEZERRA SILVA 021.017.784-59: R\$ 36.383,75; MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTANA 000.498.655-52: R\$ 78.783,73; MARCUS TAYLOR AIRES BILLO 025.371.777-97: R\$ 11.087,75; MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA 896.852.451-34: R\$ 30.652,08; MARCUS VINICIUS BARBOSA SILVA 981.292.011-00: R\$ 2.253,60; MARCUS VINICIUS CACIQUE ANDRADE 515.275.376-68: R\$ 46.049,92; MARCUS VINICIUS CASTRO ALVES 910.302.181-53: R\$ 30.800,00; MARCUS VINICIUS COBRAPEIXOTO 294.095.888-20: R\$ 23.796,75; MARCUS VINICIUS DANTAS PINTO 779.621.252-68: R\$ 14.467,45; MARCUS VINICIUS DEMEDEIROS LOPES C 024.024.077-43: R\$ 2.668,06; MARCUS VINICIUS DE MELO MOURA 096.177.247-66: R\$ 39.716,14; MARCUSVINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA 022.044.925-23: R\$ 1.000,00; MARCUS VINICIUS DE SOUZA 853.969.406-97: R\$ 44.157,82; MARCUSVINICIUS DO PRADO SOUZA 020.590.817-93: R\$ 11.000,01; MARCUS VINICIUS FERRARI 813.585.555-91: R\$ 37.874,42; MARCUSVINICIUS LAURENTI MOSCHETTI 083.621.888-47: R\$ 5.990,94; MARCUS VINICIUS LIMA CARVALHO 966.059.445-34: R\$ 36.580,38; MARCUS VINICIUS LIMA SILVA 033.316.575-65: R\$ 129,16; MARCUS VINICIUS LOPES BEZERRA 688.290.271-20: R\$ 7.867,45; MARCUS VINICIUS MARCAT DA SILVA 081.045.617-66: R\$ 34.966,28; MARCUS VINICIUS MENDES 114.060.527-52: R\$ 79.963,29; MARCUS VINICIUS MENDES 982.360.321-91: R\$ 79.963,29; MARCUS VINICIUS REIS SENA 018.918.905-30: R\$ 9.406,26; MARCUSVINICIUS ROCCO 073.589.107-96: R\$ 608,38; MARCUS VINICIUS TELES SILVA 956.068.587-20: R\$ 6.600,00; MARESSA DPAULAGONCALVES ROSA NOGUEIRA 298.790.298-01: R\$ 58.855,37;

MARFRA BRASIL COMERCIAL E SERV LTD 05.028.490/0001-58: R\$4.024,78; MARGARETE JOSE VALVERDE 836.377.377-87: R\$ 28.700,00; MARGARETE SEQUEIRA DE MELLO 452.808.357-49: R\$81.706,28; MARGARETE SOARES DA SILVA 316.900.250-34: R\$ 18.920,00; MARGARETH MENEZES 984.187.427-04: R\$ 28.700,00; MARGARETH RAMOS CHAVES 376.570.971-91: R\$ 3.220,00; MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES 550.623.937-87: R\$18.265,16; MARGARETH SANTOS FONSECA 095.190.683-68: R\$ 66.550,00; MARGARIDA MARGUERITTA 107.274.778-20: R\$22.000,00; MARGARIDA MARIA DE CARVALHO DA FONSECA NERI 562.787.137-72: R\$ 18.647,68; MARGARIDA NATSUKO SAIKI 041.405.488-19: R\$ 43.217,62; MARIA ADELAIDE DANTAS NETA DE SOUZA 829.215.124-91: R\$ 16.442,56; MARIA ADELIA DA SILVAGUIMARAES 095.718.925-72: R\$ 65.295,42; MARIA ALICE BALTHAZAR DA SILVEIRA GORDILHO 312.672.975-49: R\$ 59.600,00; MARIA ALICE LEITE MENEGATTI 168.304.458-41: R\$ 3.901,32; MARIA ALMEIDA RIBEIRO 206.476.031-87: R\$ 15.000,00; MARIAAMALIA DA COSTA BAIRRAL 009.460.717-64: R\$ 22.000,00; MARIA ANGELA BARBOSA DOS SANTOS 178.075.225-34: R\$ 57.824,39; MARIA ANGELA GOMES 836.068.317-49: R\$ 3.970,99; MARIA ANGELA MACHADO PEREIRA 353.433.036-68: R\$ 15.955,50; MARIAANGELA PEREIRA MIGUEL 272.531.548-43: R\$ 1.000,00; MARIA ANGELICA DE ALMEIDA CORREA 314.792.352-53: R\$ 89.034,09; MARIA ANGELICA DE AZEVEDO COURA 553.148.647-20: R\$ 20.617,48; MARIA ANGELICA MACHADO 258.042.558-60: R\$ 11.276,57; MARIA ANTONIA DA SILVA 605.560.216-49: R\$ 15.000,00; MARIA ANTONIA LUIZA DE OLIVEIRA NETTO 268.760.947-15: R\$12.000,00; MARIA ANTONIA PINTO 018.600.518-04: R\$ 1.601,74; MARIA APARECIDA ALVES CANTANHEDE 471.356.973-91: R\$12.000,00; MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA 027.121.941-60: R\$ 24.165,16; MARIA APARECIDA BEZERRA FERREIRA 002.828.698-75: R\$ 8.935,92; MARIA APARECIDA BUDA BASILE 028.299.938-88: R\$ 90.219,67; MARIA APARECIDA CORREAROMUALDO 822.279.188-53: R\$ 67.450,58; MARIA APARECIDA DA SILVA 625.010.038-53: R\$ 36.274,39; MARIA APARECIDA DASILVA 596.201.611-49: R\$ 8.780,00; MARIA APARECIDA DA SILVA 808.818.316-20: R\$ 13.686,92; MARIA APARECIDA DA SILVACASTILHO 301.537.528-82: R\$ 9.808,28; MARIA APARECIDA DE JESUS 163.238.821-91: R\$ 16.966,63; MARIA APARECIDA DE LELESFRAGOSO 996.584.617-00: R\$ 22.000,00; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 121.315.598-36: R\$ 29.187,73; MARIA APARECIDA DESANTANA 714.149.915-68: R\$ 48.016,35; MARIA APARECIDA DE SOUSA GODOY 680.274.867-34: R\$ 7.602,39; MARIA APARECIDA DE SOUZA GOES 069.919.608-61: R\$ 4.237,33; MARIA APARECIDA DIAS SALATA 131.137.078-11: R\$ 23.791,95; MARIA APARECIDA EMYGDIO 050.746.388-95: R\$ 22.533,07; MARIA APARECIDA FREIRIA DE SOUSA 323.636.728-87: R\$ 105.854,32; MARIA APARECIDA GARCIA 038.165.888-08: R\$ 29.592,13; MARIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS 116.463.902-10: R\$ 16.915,80; MARIA APARECIDA MARY SANTIAGO 003.335.717-03: R\$ 11.000,00; MARIA APARECIDA NONATO DA FARIA 003.581.227-32: R\$ 1.000,00; MARIA APARECIDA SANTOS 073.786.876-77: R\$ 405,69; MARIA APARECIDA SANTOS FERREIRA 824.611.207-49: R\$ 16.501,01; MARIA APARECIDA SILVA ALVES 829.253.561-68: R\$ 29.236,25; MARIA ASSUNCAO NERES DA SILVA 603.009.731-87: R\$ 19.192,09; MARIA AUCILIA HONORATO MOTA 440.606.617-91: R\$ 28.687,31; MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA 077.424.525-53: R\$ 97.123,92; MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO KOGA 541.891.798-68: R\$ 20.910,27; MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ABREU ALMEIDA 061.966.268-92: R\$ 67.781,42; MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ALMEIDA 192.663.832-87: R\$ 81.448,28; MARIA AUXILIADORAGRANJA CAVALCANTI COELHO 303.499.154-15: R\$ 108.107,50; MARIA BEATRIZ MICHNA FOLLADOR 444.296.909-44: R\$ 19.250,00; MARIA BELFIORE 550.941.397-20: R\$ 44.777,88; MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA PEREIRA 269.685.188-30: R\$ 20.110,19; MARIA BERNADETE DE CARVALHO SILVA 602.069.778-91: R\$ 50.084,42; MARIA BERNADETE SILVA DE ARAUJO 009.086.437-99: R\$30.234,95; MARIA BETANIA DA SILVA RIBEIRO 192.741.905-06: R\$ 21.306,56; MARIA BETANIA VENANCIO DOS SANTOS 131.470.644-68: R\$ 55.789,58; MARIA CARDOSO DE CARVALHO 158.409.548-29: R\$ 17.839,76; MARIA CARLA DE PONTE SEMENOV 097.853.398-40: R\$ 27.459,28; MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI 904.228.801-91: R\$ 118.707,85; MARIA CAROLINA ZANISOARES 000.000.000-00: R\$ 1.291,03; MARIA CATARINA FELIPE DA FONSECA MARTI 294.323.698-54: R\$ 74.901,52; MARIA CATIADE JESUS SILVA FORTUNA 547.998.301-63: R\$ 600,00; MARIA CECILIA BAHIANA OLYMPIO DA SILVA 834.097.855-15: R\$ 5.500,00; MARIA CELESTE GOMES DAS EIRAS 428.873.302-25: R\$ 36.909,31; MARIA CELESTE HERMIDA DE

ALMEIDA 569.200.405-49: R\$15.000,00; MARIA CELIA DA SILVA ZIQUIEL 217.957.578-50: R\$ 6.699,53; MARIA CELIA DE SOUZA MARQUES 192.060.117-15: R\$20.517,92; MARIA CELIA SILVA ARAUJO 742.325.253-00: R\$ 7.867,45; MARIA CHARLIANE DOS SANTOS 033.111.825-45: R\$6.000,00; MARIA CLARA COELHO FURTADO 079.974.496-47: R\$ 18.988,16; MARIA CLARA COELHO LOBATO 071.877.168-00: R\$3.230,34; MARIA CLARA FAGUNDES DA SILVA 008.957.195-92: R\$ 25.457,67; MARIA CLAUDIA PAGANELLI 252.905.158-52: R\$196.881,70; MARIA CLEICIANE LIMA DE ARAUJO 317.807.758-81: R\$ 351,44; MARIA CLEONICE DE MORAES 265.632.071-20: R\$11.086,55; MARIA CLEUZA TEIXEIRA CANDIDO 141.837.628-04: R\$ 21.606,89; MARIA CONCEICAO ALMEIDA MENEZES 112.753.595-15: R\$ 18.173,78; MARIA CRISTIANE MACHADO DE AND 083.827.658-07: R\$ 27.020,83; MARIA CRISTINA CORREDORI 100.167.948-26: R\$ 1.000,00; MARIA CRISTINA CUNHA SOTTOMAIOR 462.647.019-04: R\$ 12.000,00; MARIA CRISTINA DA SILVA COUTO 071.318.208-06: R\$ 64.173,91; MARIA CRISTINA DOS SANTOS PECHINE 217.821.725-72: R\$ 1.000,00; MARIA CRISTINA ENCARNAÇÃO 972.625.600-34: R\$ 24.754,29; MARIA CRISTINA ITRI MORAES 126.767.258-74: R\$ 47.881,01; MARIA CRISTINAKISELAR 027.956.548-81: R\$ 27.289,39; MARIA CRISTINA LOBATO PEREIRA 339.809.851-72: R\$ 13.183,50; MARIA CRISTINAMALHEIROS DE OLIVEIRA PESTANA DE AGUIAR SILVA 664.106.907-97: R\$ 24.128,50; MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA 527.660.635-87: R\$ 33.200,00; MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA 135.572.702-20: R\$ 17.168,62; MARIA CRISTINA TEIXEIRASEADI 192.044.770-91: R\$ 26.101,85; MARIA CRISTINE PEREIRA DE ALMEIDA 066.652.048-80: R\$ 9.212,61; MARIA DA CONCEICAO BARREIROS 538.487.995-53: R\$ 1.000,00; MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DANTAS 537.027.435-53: R\$ 33.522,09; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA 024.387.267-41: R\$ 6.600,00; MARIA DA CONCEICAO DANTAS DA SILVA 034.809.502-30: R\$ 59.326,08; MARIA DA CONCEICAO DAS COSTAS FREITAS 064.173.882-04: R\$ 33.324,16; MARIA DA CONCEICAO DE JESUS 283.442.272-91: R\$37.594,47; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BORG 002.809.502-25: R\$ 17.411,66; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS LOPESSILVA 222.008.354-34: R\$ 31.087,27; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE FREITAS 459.275.705-00: R\$ 46.314,18; MARIA DA CONCEICAO FREITAS 124.413.248-96: R\$ 28.260,00; MARIA DA CONCEICAO GIL DE ALMEIDA 245.456.357-68: R\$ 28.700,00; MARIA DA CONCEICAO LOPES SIMOES 105.698.807-00: R\$ 136.212,55; MARIA DA CONCEICAO MENDES MOREIRA 257.587.608-70: R\$7.867,45; MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DA SILVA 109.754.382-04: R\$ 22.579,51; MARIA DA CONCEICAO SANTANA DOCARMO 457.038.095-68: R\$ 18.282,65; MARIA DA CONCEICAO SILVA 400.706.201-30: R\$ 42.466,33; MARIA DA CONSOLACAO GONCALVES TIBIRICA 197.440.486-20: R\$ 37.030,59; MARIA DA GLORIA DA SILVA ROSA 016.545.272-20: R\$ 23.453,23; MARIA DAGLORIA DE OLIVEIRA SOUSA 226.670.757-49: R\$ 120.952,74; MARIA DA GLORIA FERREIRA 400.653.087-00: R\$ 27.781,09; MARIADA GRACA DA SILVA TUMA 042.221.482-53: R\$ 54.301,72; MARIA DA GRACA LANZONI SILVA 078.337.228-04: R\$ 72.396,30; MARIA DA GRACA MENDES OLIVEIRA 180.121.245-72: R\$ 5.500,00; MARIA DA GRACA PINTO JORGE 745.564.607-00: R\$ 22.000,00; MARIA DA PENHA COSTA RODRIGUES 072.965.387-08: R\$ 22.000,00; MARIA DA SILVA SOUZA 413.756.455-87: R\$ 24.589,53; MARIA DAS DORES BARROSO DE ARAUJO 223.277.621-20: R\$ 36.457,78; MARIA DAS DORES SANTANA EVANGELISTA 586.856.771-49: R\$ 1.000,00; MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA 306.402.292-04: R\$ 88.029,90; MARIA DAS GRACAS BASTOFALCAO 441.108.045-15: R\$ 46.739,21; MARIA DAS GRACAS BRAGA DE BRITO 373.779.307-72: R\$ 28.700,00; MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO VIEGAS 800.268.347-15: R\$ 377.690,51; MARIA DAS GRACAS FARIAS DA SILVA 141.539.632-91: R\$ 1.044,65; MARIADAS GRACAS FERREIRA DE MACEDO 769.519.018-72: R\$ 1.143,37; MARIA DAS GRACAS LUCAS 508.905.651-04: R\$ 12.283,93; MARIA DAS GRACAS MOURA 002.026.867-01: R\$ 20.120,00; MARIA DAS GRACAS REGIS COSTA 242.882.685-91: R\$ 357.927,05; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SOUZA 542.322.445-49: R\$ 57.359,55; MARIA DAS GRACAS SALES DAMASCENO 118.212.642-15: R\$ 19.368,26; MARIA DAS GRACAS SAMPAIO COSTA 251.306.503-44: R\$ 48.498,76; MARIA DAS GRACAS SANTOS 569.018.368-72: R\$ 32.738,18; MARIA DAS GRACAS TREVIZANI 272.535.478-10: R\$ 14.118,22; MARIA DAS NEVES BARROS 334.244.543-20: R\$17.600,00; MARIA DAS NEVES MESQUITA MORAIS 286.874.002-25: R\$ 19.234,95; MARIA DE CARVALHO LUIZ BICCAS 772.329.097-72: R\$ 1.000,00; MARIA DE FATIMA APARECIDO RABELLO 058.045.008-21: R\$ 75.377,19; MARIA DE FATIMA BARBOSA SAMPAIO QUEIROZ 292.716.812-15: R\$

120.071,84; MARIA DE FATIMA BENTO DA LUZ 385.018.566-49: R\$ 98.581,44; MARIA DE FATIMABRUNO 291.150.888-20: R\$ 57.281,91; MARIA DE FATIMA DUARTE 856.026.208-34: R\$ 80.828,64; MARIA DE FATIMA FERNANDESCALDAS 077.362.664-68: R\$ 87.935,87; MARIA DE FATIMA GONCALVES 246.221.503-44: R\$ 4.179,38; MARIA DE FATIMA MENDESDA COSTA 051.074.075-87: R\$ 13.200,00; MARIA DE FATIMA PELISSARI DASSIE 451.224.407-78: R\$ 34.325,55; MARIA DE FATIMAPIMENTA DIAS 098.631.841-87: R\$ 100.179,02; MARIA DE FATIMA REBELLO 261.010.507-00: R\$ 15.785,15; MARIA DE FATIMASEGURA RODRIGUES 145.185.202-97: R\$ 41.667,58; MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA 286.798.222-72: R\$ 24.776,16; MARIADE JESUS CUNHA DE ALMEIDA 688.612.901-59: R\$ 9.725,78; MARIA DE JESUS FERREIRA CAMPOS 766.856.913-87: R\$ 7.993,04; MARIA DE JESUS FONTENELE CARNEIRO 025.830.711-06: R\$ 20.007,49; MARIA DE JESUS LOPES FERREIRA 483.464.543-68: R\$31.270,25; MARIA DE LOURDES 316.046.254-49: R\$ 26.034,10; MARIA DE LOURDES ABILA 011.585.458-43: R\$ 5.500,00; MARIA DE LOURDES ANDRADE QUADROS 044.486.342-72: R\$ 1.000,00; MARIA DE LOURDES BASTOS GOMES 266.780.122-91: R\$ 32.598,50; MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA 136.910.232-15: R\$ 4.328,66; MARIA DE LOURDES DE LIMA DO MO 11.768.410/0001-01: R\$5.243,36; MARIA DE LOURDES ESCORCIO MARBOSA 070.163.442-15: R\$ 45.495,98; MARIA DE LOURDES LOPES 757.523.528-00: R\$25.928,88; MARIA DE LOURDES NARCISO CALDAS VIANA 271.705.945-87: R\$ 42.500,00; MARIA DE LOURDES NORONHA DIAS 892.734.277-15: R\$ 69.687,29; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA 364.906.441-34: R\$ 8.547,39; MARIA DE LOURDES RAMOS 178.383.805-10: R\$ 28.024,47; MARIA DE LOURDES RIBEIRO AZEVEDO 240.190.701-72: R\$ 35.886,10; MARIA DE LOURDES VELASQUES POSSOBOM 783.075.975-87: R\$ 433,08; MARIA DE LOURDES PESSOTO ACCORSI 194.285.618-00: R\$ 1.000,00; MARIA DENAZARE BARRETO DA SILVA 022.003.011-11: R\$ 15.732,09; MARIA DE NAZARE DOS SANTOS 375.957.331-20: R\$ 3.290,00; MARIADE NAZARE SANTOS FERREIRA 227.562.992-00: R\$ 5.946,03; MARIA DEISE TASQUETTO RECH 031.170.609-60: R\$ 15.493,48; MARIADEL PILAR CASQUEIROS ANDRES 443.755.735-20: R\$ 85.664,13; MARIA DIVINA DO NASCIMENTO 979.940.571-87: R\$ 15.815,17; MARIA DO CARMO ARCOS 174.774.488-32: R\$ 1.000,00; MARIA DO CARMO CARDOSO LOPES 395.610.629-68: R\$ 20.310,21; MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEREIRA 178.023.978-55: R\$ 38.934,90; MARIA DO CARMO GONCALVES GORETTI 185.914.341-53: R\$ 72.001,56; MARIA DO CARMO LEITE DE AVILA 064.652.855-68: R\$ 5.500,00; MARIA DO CARMO RODRIGUES DE PAIVA 074.501.413-53: R\$ 37.020,46; MARIA DO CARMO SILVA FELIX 258.436.418-21: R\$ 11.630,48; MARIA DO CEU GUIMARAES DEALENCAR 037.816.312-49: R\$ 81.699,20; MARIA DO PERPETUO SOCORRO PALHETA GOMES 082.652.322-68: R\$ 29.098,70; MARIADO PERPETUO SOCORRO PINTO COSTA 271.018.863-53: R\$ 2.000,00; MARIA DO ROSARIO DINIZ VIEIRA 055.675.213-91: R\$9.617,48; MARIA DO SOCORRO ALVES CARDOSO 680.571.138-04: R\$ 52.453,20; MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA 406.391.773-87: R\$ 32.067,76; MARIA DO SOCORRO DA SILVA 478.093.021-91: R\$ 89.493,02; MARIA DO SOCORRO DANTAS DEGOES LYRA 127.955.342-15: R\$ 6.600,00; MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE ALENCAR 300.858.022-04: R\$ 45.972,64; MARIA DOSOCORRO DE JESUS OLIVEIRA 427.805.602-82: R\$ 39.952,00; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GONCALVES 059.869.072-72: R\$12.001,47; MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA 042.616.727-90: R\$ 21.550,59; MARIA DO SOCORRO FIEL DE SOUZA 681.353.602-82: R\$ 1.642,03; MARIA DO SOCORRO FLOQUET DOS SANTOS 223.628.945-68: R\$ 15.273,29; MARIA DO SOCORRONORMANHA DE CARVALHO 401.600.095-53: R\$ 1.000,00; MARIA DO SOCORRO ONOFRE LIRA 800.768.828-53: R\$ 109.194,63; MARIA DO SOCORRO PESSOA COSTA 404.473.913-72: R\$ 47.544,29; MARIA DO SOCORRO VIEGAS REIS LEITE 270.145.093-49: R\$28.117,05; MARIA DONISETE OLIVEIRA CAMPOS 097.170.598-45: R\$ 664,67; MARIA DONIZETE DA SILVA SIQUEIRA 11.168.872/0001-80: R\$ 1.125,54; MARIA DOS REMEDIOS GONCALVES 063.878.798-09: R\$ 7.584,25; MARIA DUARTE DO AMARAL 152.792.781-49: R\$ 46.617,66; MARIA DULCE VASCONCELOS GRANATA 994.926.958-04: R\$ 23.729,42; MARIA DULCIDES DELICIOLAGO 294.528.218-68: R\$ 1.906.036,49; MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS 162.152.225-34: R\$ 1.000,00; MARIA ELANIR DE LIMA 052.488.814-04: R\$ 14.156,56; MARIA ELENA MANOEIRA RAUPP 240.008.689-34: R\$ 210.536,50; MARIA ELENA MIRANDA DA SILVA 285.937.405-10: R\$ 28.185,29; MARIA ELIERGE MOURA VAZ 137.627.102-87: R\$ 65.640,00; MARIA ELISA DUARTE 043.401.866-00: R\$ 19.981,71; MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS

092.259.297-73: R\$ 19.417,40; MARIA ELISABETE OLIVEIRA MACIEL513.442.626-00: R\$ 7.867,45; MARIA ELISABETH DA SILVA 013.042.617-27: R\$ 10.796,72; MARIA ELIZABETH BUS 023.933.949-58: R\$11.153,20; MARIA ELIZABETH SENNA 867.879.267-15: R\$ 280.539,69; MARIA ERMELINDA NUNES BITTENCOURT 778.142.745-91: R\$88.585,38; MARIA EUDA SANTOS DA SILVA PEREIRJOAO EUDES SANTOS DA SILV 335.313.822-68: R\$ 1.429,97; MARIA EUTALIAMORAES DOS SANTOS 591.468.857-49: R\$ 23.137,28; MARIA FELIX DE ARAUJO 260.050.421-49: R\$ 13.037,22; MARIA FERNANDAANDRADE DELREY 011.072.365-17: R\$ 64.513,92; MARIA FERNANDA COELHO MILANI 311.391.278-45: R\$ 38.553,72; MARIAFERNANDA FERRAZ GOMES PEREIRA 167.043.628-43: R\$ 15.667,78; MARIA FERNANDA GODOY RAMENZONI 130.330.638-70: R\$2.000,00; MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA 192.185.558-47: R\$ 68.482,57; MARIA FERNANDA MOREIRA FERRAZ 164.492.548-66:R\$ 2.438,40; MARIA FERNANDA MOREIRA PAMPLONA 361.544.157-53: R\$ 5.785,16; MARIA FERNANDA SOUZA FERNANDEZ291.306.202-44: R\$ 272.481,10; MARIA FERNANDA TERRA FRANCO COHEN 022.006.718-06: R\$ 203,41; MARIA FERREIRA DEMEDEIROS 298.322.578-08: R\$ 24.155,41; MARIA FRANCINETE LIMA BARROS 296.303.552-72: R\$ 26.277,24; MARIA FRANCISCADOS SANTOS DE BARROS 579.821.122-34: R\$ 7.800,00; MARIA FRANCISCA LIMA DE AMORIM 254.605.365-53: R\$ 1.000,00; MARIAGABRIELA FEIJO CORREA LIMA FERNANDES 089.571.907-08: R\$ 28.700,00; MARIA GERALDA DA ROCHA LEITE 373.460.246-72: R\$10.399,71; MARIA GERALDINA NEGRAO SILVA 294.208.222-49: R\$ 5.785,00; MARIA GLACY LEAL COSTA 220.611.771-15: R\$25.980,75; MARIA GORETH FERNANDES 094.815.244-34: R\$ 170.790,38; MARIA GORETI DAVILA PIRES 296.301.690-53: R\$ 1.000,00; MARIA GORETTI SOARES DE ANDRADE DINIZ 655.890.504-30: R\$ 9.487,58; MARIA HELENA DA SILVA SARAIVA 006.545.266-64: R\$32.518,26; MARIA HELENA EVANGELISTA DE OLIVEIRA 033.292.466-18: R\$ 19.752,29; MARIA HELENA GARCIA TEIXERA151.428.078-71: R\$ 67.818,76; MARIA HELENA MEIRELLES CHAGAS 052.258.998-70: R\$ 80.949,78; MARIA HELENA RODRIGUESALVES 184.684.546-72: R\$ 5.500,00; MARIA HELENA SIMONE ABATE 088.891.328-17: R\$ 11.092,29; MARIA HILDA DE CAMPOS319.991.906-53: R\$ 25.679,82; MARIA IEDA GOMES VANDERLEI 063.200.313-87: R\$ 12.000,00; MARIA IGNEZ CASTRILLON675.374.216-68: R\$ 11.944,11; MARIA IMACULADA ALMEIDA DE MELO 346.663.408-31: R\$ 32.354,60; MARIA INEZ CARVALHO DOSSANTOS 332.286.397-20: R\$ 900,00; MARIA ISABEL DA FONSECA LOPES 629.564.422-87: R\$ 9.617,48; MARIA ISABEL DANTAS916.540.844-68: R\$ 62.425,21; MARIA ISABEL DE SA GOMES OLIVEIRA 398.422.747-72: R\$ 59.016,40; MARIA ISABEL MEDEIROSFERNANDES 071.668.077-76: R\$ 34.459,11; MARIA IVANARA VIEIRA 281.633.893-20: R\$ 9.442,32; MARIA IVANILZA TOBIAS DESOUSA 791.911.002-59: R\$ 9.380,62; MARIA IVANISE CARVALHO DE LIMA 289.993.238-11: R\$ 9.250,00; MARIA JOCELIA DEOLIVEIRA DIAS 016.055.531-07: R\$ 6.600,00; MARIA JOELMA DA SILVA 000.711.244-03: R\$ 1.781,68; MARIA JOSE ALBUQUERQUESANTOS 847.961.547-87: R\$ 28.700,00; MARIA JOSE BACELAR DE OLIVEIRA 169.639.202-06: R\$ 1.000,00; MARIA JOSE BAHIA DANTAS MENDONCA 101.241.605-49: R\$ 26.174,29; MARIA JOSE BARBOSA 867.869.971-04: R\$ 10.673,30; MARIA JOSE BEBERGONCALVES 770.387.898-72: R\$ 18.923,71; MARIA JOSE COSTA DA SILVA 451.495.264-87: R\$ 18.491,86; MARIA JOSE COSTA SENE091.549.058-77: R\$ 48.986,30; MARIA JOSE DA SILVA 574.829.347-15: R\$ 2.200,00; MARIA JOSE DA SILVA FILHA 253.658.178-00: R\$9.066,09; MARIA JOSE DA SILVA MELO 514.178.554-87: R\$ 15.343,89; MARIA JOSE GARCIA 021.335.318-07: R\$ 1.538,90; MARIAJOSE GONCALVES DE SOUSA 024.876.417-97: R\$ 10.337.712,33; MARIA JOSE GONCALVES LOREDO 944.042.838-49: R\$ 1.000,00; MARIA JOSE GONCALVES MARTINS 786.037.307-68: R\$ 111.860,18; MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS 026.142.767-90: R\$52.244,92; MARIA JOSE NUNES DA SILVA 008.044.911-51: R\$ 2.460,06; MARIA JOSE VIEIRA 565.943.134-87: R\$ 12.468,14; MARIAJUCARA SILVEIRA 470.952.450-53: R\$ 16.820,89; MARIA KAZUE NAKASHIMA SAITO 185.341.088-89: R\$ 14.323,11; MARIA KETLYVIBERT FRANCESCHI 386.948.087-49: R\$ 15.734,91; MARIA LENIR HAUBERT 720.568.270-34: R\$ 16.319,72; MARIA LETICIABACHION 186.489.138-61: R\$ 1.000,00; MARIA LETICIA BRAGAGLIA STURN 086.819.838-22: R\$ 14.490,77; MARIA LETICIA DEMORAIS 000.642.166-08: R\$ 15.872,38; MARIA LIDUINA JUNIOR 600.110.847-15: R\$ 1.000,00; MARIA LIGIA BARRETO GOMES563.858.205-30: R\$ 6.741,50; MARIA LOURENCO SANDOVAL 138.041.918-27: R\$ 18.207,58; MARIA LUCIA ALVES SANTANABACELAR 563.408.931-04: R\$ 51.008,29; MARIA LUCIA BALTHAZAR DA FONSECA

411.230.007-78: R\$ 28.700,00; MARIA LUCIABAPTISTA PEREIRA CARRAMAO 045.514.988-74: R\$ 36.432,92; MARIA LUCIA CARVALHO BARBOSA 925.066.318-87: R\$ 145.299,69; MARIA LUCIA LOPES MARQUES 082.941.018-00: R\$ 18.502,34; MARIA LUCIA MATHURA DE CARVALHO 216.850.707-44: R\$139.998,59; MARIA LUCIA MOURA COSTA 263.251.875-04: R\$ 6.041,09; MARIA LUCINEIDA BRASIL REBELO 167.921.492-68: R\$25.665,57; MARIA LUIZA CAIRES DOS SANTOS ALENCAR 956.442.455-00: R\$ 1.000,00; MARIA LUIZA DE ALVARENGA BUENO246.059.358-94: R\$ 54.000,00; MARIA LUIZA GONZAGA DE MENEZES 106.602.835-49: R\$ 138.831,35; MARIA LUIZA HELMER246.386.682-91: R\$ 26.344,16; MARIA LUIZA LEITE ANDRADE FILHA 744.295.745-53: R\$ 36.896,85; MARIA LUIZA RANIERI MORELLO127.835.038-16: R\$ 5.205.751,14; MARIA LUIZA SANTOS MATOS 136.584.336-04: R\$ 20.000,00; MARIA LUIZA SOARES PEREIRA431.392.307-10: R\$ 38.238,22; MARIA LUZIA SANTANNA CONICELLO 428.361.588-91: R\$ 73.839,56; MARIA MADALENA351.088.782-49: R\$ 21.776,39; MARIA MADALENA CALLEGARO 011.850.858-07: R\$ 9.147,01; MARIA MARGARIDA PINTO DEVASCONCELOS 082.955.902-78: R\$ 45.744,51; MARIA MARILUCE LEAL COSTA 108.535.318-46: R\$ 16.385,00; MARIA MERCEDESCASTRO NOVO DE AZEVEDO 069.106.858-57: R\$ 136.117,67; MARIA NILZA ALBUQUERQUE MARINHO 111.052.832-91: R\$103.985,89; MARIA ONEIDE FRANCO COSTA FERNANDES 286.168.045-87: R\$ 1.000,00; MARIA OZILETE PEREIRA DOS SANTOS576.151.957-72: R\$ 15.897,64; MARIA PEREIRA DE JESUS 550.099.561-87: R\$ 25.675,00; MARIA PIA SCHIABELLO 996.446.578-53: R\$28.810,80; MARIA POSSOBOM RODRIGUES DA ROCHA 372.501.618-65: R\$ 17.506,87; MARIA RAILDA EVANGELISTA CORREIA065.032.845-00: R\$ 55.557,93; MARIA RAMOS DO NASCIMENTO DE CASTRO 223.464.811-49: R\$ 1.000,00; MARIA REGINA CORREASARRAF BOUZAS 260.060.495-20: R\$ 106.614,43; MARIA REGINA DO NASCIMENTO SILVEIRA 041.312.788-55: R\$ 24.650,56; MARIAREGINA FARIAS DO AMARAL 148.442.142-68: R\$ 39.989,10; MARIA REIS SANTOS 808.742.403-44: R\$ 25.547,53; MARIA RISOLETAALVES 153.834.838-10: R\$ 112.775,02; MARIA RITA CAETANO 054.414.258-65: R\$ 229,53; MARIA RITA EVANGELISTA DONASCIMENTO 596.524.547-53: R\$ 12.587,00; MARIA ROCHA DE SOUZA 665.452.341-53: R\$ 19.021,49; MARIA RODRIGUES DASILVA 073.734.575-68: R\$ 7.489,55; MARIA ROSANGELA GALDINO DE SOUZA 080.541.237-95: R\$ 14.630,00; MARIA ROSANGELAGIACOMINI CABRINI 042.826.198-13: R\$ 9.000,00; MARIA ROSECLER DUARTE 389.912.927-04: R\$ 5.330,18; MARIA SACHAKALUZNY 781.327.891-72: R\$ 34.100,00; MARIA SALVADORA VIEIRA DA SILVA 036.463.554-17: R\$ 21.771,67; MARIA SAO PEDROFERREIRA DOS SANTOS 083.569.045-87: R\$ 150.511,87; MARIA SELENKO RIBEIRO 463.042.319-20: R\$ 16.850,48; MARIA SELMADOS SANTOS 176.815.885-15: R\$ 15.992,27; MARIA SILDENE SOUSA AGUIAR 370.333.872-53: R\$ 27.811,30; MARIA SILVIAREZENDE LIMA 431.084.742-00: R\$ 42.973,45; MARIA SILVIA SILVEIRA DE SANTI BARRANTES 777.317.608-63: R\$ 8.261,60; MARIASOARES FERREIRA 111.710.167-35: R\$ 10.770,18; MARIA SOCORRINHA CARLOS ROLIM 821.303.023-00: R\$ 48.518,34; MARIASOCORRO GOMES DA SILVA 724.055.112-15: R\$ 89.813,88; MARIA SOCORRO SILVA 846.406.777-15: R\$ 14.467,45; MARIA STELAPEREIRA DOS SANTOS AMERICO 904.724.207-63: R\$ 1.000,00; MARIA SUANE LAMEIRO PINTO 260.672.158-61: R\$ 3.810,12; MARIATERESA AVERSANO ZAGO 069.155.688-16: R\$ 28.078,04; MARIA TERESA COSTA SANTOS 136.405.005-63: R\$ 75.859,63; MARIATERESA GALVAO PANN0 025.589.798-76: R\$ 15.994,23; MARIA TERESA MARQUES DE CERQUEIRA 805.621.595-68: R\$ 12.229,89; MARIA TEREZA LEMOS COSTA CALIL 020.445.508-14: R\$ 32.243,06; MARIA THERESA RIBEIRO DA SILVA 017.588.817-55: R\$54.632,00; MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS 632.020.777-91: R\$ 17.315,08; MARIA VALERIAFERREIRA BEDA DO VALE 744.255.367-20: R\$ 21.550,00; MARIA VALERIA MORAES DE SOUZA 800.932.057-91: R\$ 32.572,12; MARIavera LUCIA DE MACEDO ARAUJO 15.514.267/0001-74: R\$ 2.364,10; MARIA VERONICA NASCIMENTO GONCALVES 301.047.818-66: R\$ 48.568,22; MARIA VERONILDE BORGES DA SILVA 426.762.402-00: R\$ 30.234,95; MARIA VIANA DE LIMA 009.709.828-01: R\$23.604,99; MARIA VIEIRA DE CARVALHO 662.423.637-04: R\$ 25.667,95; MARIA VILANI MATIAS PEREIRA 683.909.124-49: R\$13.053,39; MARIA VILMA MENDES 079.699.613-04: R\$ 42.009,15; MARIA VIRGINIA FRARE VEIGA LOPES 075.777.078-99: R\$38.120,85; MARIA VITORIA GRIECO GONZALEZ 145.729.347-11: R\$ 6.541,00; MARIA ZELIA SOARES DE ALBUQUERQUE480.516.758-00: R\$ 6.768,47; MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA 030.141.262-68:

R\$ 45.811,70; MARIA ZITA BRAGA JACOBCECCHINI 855.209.698-68: R\$ 9.877,33; MARIA ZULMIRA DE MIRANDA 119.627.038-43: R\$ 13.999,72; MARIALVA DE ALMEIDAVIANA PEREIRA 000.000.000-00: R\$ 5.400,00; MARIAM GILVENI DA COSTA 397.607.740-20: R\$ 17.476,80; MARIANA ALVES BRITOGIUDICE 003.641.635-50: R\$ 21.247,69; MARIANA ANTUNES DE CARVALHO SOUSA 344.097.228-32: R\$ 12.802,98; MARIANAASSUNCAO PEREIRA 017.695.385-00: R\$ 14.998,16; MARIANA BARBOSA GUIMARAES 015.032.816-80: R\$ 16.667,45; MARIANABEATRIZ SALIM PEREIRA 090.994.727-90: R\$ 2.200,00; MARIANA BENTO DE OLIVEIRA 218.352.218-66: R\$ 37.619,08; MARIANABERGMANN 015.288.430-02: R\$ 19.347,25; MARIANA BRAGA DE CARVALHO 646.481.253-04: R\$ 19.331,15; MARIANA CASSIA DIASSO 282.278.318-77: R\$ 15.734,91; MARIANA CICUTO BARROS 221.520.188-69: R\$ 36.355,16; MARIANA CONSULMAGNO FAVERO 072.578.186-65: R\$ 8.800,00; MARIANA COSTA RINALDI 286.965.018-37: R\$ 3.783,91; MARIANA DA SILVA GOUVEIA 118.209.097-43: R\$ 5.755,70; MARIANA DA SILVA XAVIER 422.120.488-58: R\$ 313,81; MARIANA DE ALMEIDA MEDAWAR GOMES 223.673.798-07: R\$ 22.000,00; MARIANA DE SOUZA RODRIGUES 037.028.731-20: R\$ 2.000,00; MARIANA DILL 001.606.740-18: R\$ 16.550,46; MARIANA DO CARMO CANO 379.324.528-48: R\$ 5.000,00; MARIANA FERNANDES FIOROTTO 320.988.218-59: R\$ 15.990,13; MARIANA FERNANDEZ MONTECHIESI 342.725.418-62: R\$ 25.526,01; MARIANA HAIDO DE CARVALHO PINTO 104.768.457-85: R\$ 33.082,35; MARIANA LARA DA SILVA 101.860.677-71: R\$ 1.506,80; MARIANA MARFIL HERNANDES 227.853.698-23: R\$ 40.929,09; MARIANA MASCARENHAS MENEZES HELLSTROM 010.650.905-52: R\$ 10.701,00; MARIANA MOREIRA ESPINDOLA 349.409.518-39: R\$ 105.222,73; MARIANA NERES NOLETO PIZZOLATTO 022.077.281-96: R\$ 18.839,06; MARIANA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO 0920.072.873-15: R\$ 12.465,49; MARIANA PAGANO POSE CAPARROZ 365.887.498-80: R\$ 32.266,69; MARIANA PAZINATO GOMES 049.226.351-57: R\$ 1.000,00; MARIANA PEREIRA DE CASTILHOS 112.857.087-41: R\$ 209,16; MARIANA PIRES DO AMARAL MARQUES 282.806.238-41: R\$ 21.532,41; MARIANA SANTOS DUARTE 062.258.546-06: R\$ 22.411,16; MARIANA SIMON SULPINO 058.793.157-46: R\$ 15.559,11; MARIANA VALOIS DA CUNHA CARDOSO 225.422.958-32: R\$ 41.752,22; MARIANE ALVES DE OLIVEIRA 346.003.578-17: R\$ 35.214,38; MARIANE CORADI 355.267.948-06: R\$ 17.284,41; MARIANE DE ALMEIDA BIANCARD 764.284.607-00: R\$ 13.800,00; MARIANE FUMAGALLI PRADO E SOUSA 336.862.368-00: R\$ 13.977,32; MARIANE SALES DIAS 229.873.418-65: R\$ 113,67; MARIANGELA DA SILVA GUAJARA 542.359.447-20: R\$ 35.200,00; MARIANI SOUZA RAMOS 009.342.840-59: R\$ 12.100,00; MARIANNE DOS SANTOS SANTANA 005.098.481-09: R\$ 20.494,74; MARIANNE GUIMARAES PEREIRA 053.049.786-76: R\$ 17.851,96; MARIANO ALEXIS BETHENCOURT RODRIGUES 003.726.869-40: R\$ 22.334,91; MARIANO DE MELOTAVARES 000.839.407-58: R\$ 24.534,91; MARIANO TORRES INVESTIMENTOS E PART 11.582.381/0001-80: R\$ 305.730,00; MARIANOTORRES 729 CORPORATE 15.329.291/0001-33: R\$ 41.169,65; MARICELIA ALVES LIMA 107.775.698-41: R\$ 18.202,02; MARICELMA DASILVA RONDON 018.929.227-03: R\$ 4.180,79; MARICLEIA DOS REIS MARINHO 613.965.912-49: R\$ 23.821,45; MARIELA DIASMENDES 020.006.515-77: R\$ 1.000,00; MARIELE STIER 039.898.599-51: R\$ 10.002,34; MARIELLE ROBERTA PARTINELLI DEMAGALHAES 214.518.808-80: R\$ 6.002,00; MARIELLE RODRIGUES ROSA 358.642.698-40: R\$ 32.521,52; MARIELLEN BARBOSABALDO LOPES 365.372.358-20: R\$ 62.410,60; MARIELLI BARACIOLI 184.496.858-85: R\$ 6.116,73; MARIJANE PAGLIOSA 070.670.488-69: R\$ 19.234,95; MARILA DE OLIVEIRA FRIZZARIN 277.015.868-65: R\$ 25.259,62; MARILDA DAS GRACAS BRASIL VILARINHO 090.108.797-04: R\$ 59.450,34; MARILDA MARTA DA SILVEIRA: R\$ 1.000,00; MARILDA PASSOS DE SOUZA 375.337.625-68: R\$ 3.768,40; MARILDA ROSA DA SILVA 797.550.547-15: R\$ 7.600,00; MARILEI KOGLER 833.452.130-87: R\$ 25.281,89; MARILEIDE BEZERRA SIQUEIRA VIANA 407.277.933-49: R\$ 16.240,56; MARILEIDE DOS SANTOS SANTANA 805.894.305-30: R\$ 12.000,00; MARILENA VIANNA BORGES 050.420.928-03: R\$ 34.675,47; MARILENE APARECIDA DUQUE 637.157.166-49: R\$ 1.000,00; MARILENE CARMELIA FERNANDES DA SILVA MOREIRA 075.442.838-95: R\$ 7.867,45; MARILENE DE SOUZA DE ALMEIDA 914.062.697-00: R\$ 28.530,11; MARILENE FERREIRA DA SILVA 066.727.285-20: R\$ 2.585,69; MARILENE NAZARE LINS 174.539.252-15: R\$ 1.000,00; MARILENE PORTUGAL 014.012.508-66: R\$ 55.741,78; MARILENE RODRIGUES DA SILVA 375.905.452-87: R\$ 32.500,00; MARILENEROSA DA SILVA 245.958.908-50:

R\$ 18.323,50; MARILENE SANTANA NOGUEIRA SILVA 205.148.595-04: R\$ 11.893,20; MARILENESILVA DOS SANTOS 083.754.728-83: R\$ 36.432,14; MARILENE SILVA PAIVA 309.321.222-72: R\$ 77.000,00; MARILENI RIBEIRO DASILVA 077.668.687-92: R\$ 29.121,93; MARILEY TAYNARA APARECIDA DA SILVA CARVALHO 026.311.671-98: R\$ 855,90; MARILIABEZERRIL FERREIRA 008.576.364-05: R\$ 43.732,73; MARILIA BONFIM JERONIMO 068.784.797-46: R\$ 7.922,08; MARILIA COPPOLIDIAS 794.230.607-06: R\$ 324.044,32; MARILIA FERREIRA 044.042.199-38: R\$ 26.642,92; MARILIA QUARESMA DE ALMEIDA 689.202.102-68: R\$ 26.721,09; MARILIA RIBEIRO CARVALHAES 079.466.968-92: R\$ 284,45; MARILSA CONCEICAO SILVA 513.070.229-87: R\$ 35.312,20; MARILU CAVALCANTE GOMES 639.964.052-00: R\$ 19.800,00; MARILURDES APARECIDAPAGANOTTO 832.192.421-20: R\$ 59.623,83; MARILZA CARVALHO DE OLIVEIRA 511.755.849-91: R\$ 6.000,00; MARILZA SUMIKOSHINGAI 006.575.368-22: R\$ 30.047,64; MARINA ARAUJO 033.389.939-35: R\$ 14.467,45; MARINA COLODA OLIBONI 124.246.777-78: R\$ 3.753,73; MARINA DE MESQUITA SILVA 297.838.338-04: R\$ 32.973,88; MARINA DOS SANTOS DAVID 607.304.987-00: R\$ 87.057,48; MARINA GADIOLI COELHO 310.552.078-30: R\$ 29.867,45; MARINA LEITE ARAUJO 281.171.988-19: R\$ 30.204,97; MARINA LEITE MONTEIRO 068.741.827-57: R\$ 9.617,48; MARINA LOPES GRASSI SELLA 311.094.938-51: R\$ 7.810,16; MARINA MAIAMACHADO 287.053.208-36: R\$ 6.498,29; MARINA MENEZES NEVES LORENZON 093.241.127-40: R\$ 45.673,97; MARINA MIEKOOSHIMA 296.608.928-88: R\$ 83,29; MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA 285.856.838-30: R\$ 54.299,39; MARINA PAULACARREIRA ROLIM 854.698.402-63: R\$ 18.844,22; MARINA ROSA GONCALVES DOS SANTOS 027.653.790-41: R\$ 49.937,20; MARINASANDY BRANDAO DE CARVALHO SICUPIRA LUIZ 075.465.396-09: R\$ 12.359,02; MARINA SOUZA DE OLIVEIRA 187.273.398-07: R\$ 6.750,00; MARINA TREVISAN 023.629.781-33: R\$ 55.250,00; MARINALVA CORDEIRO DA SILVA 864.165.024-53: R\$ 11.396,50; MARINALVA LEDO GOMES 542.833.105-49: R\$ 11.516,61; MARINALVA LIMA DOS SANTOS 070.430.825-87: R\$ 40.204,26; MARINALVA LIMA DOS SANTOS 716.187.165-49: R\$ 94.660,57; MARINALVA SANTANA DE MACEDO 170.256.564-53: R\$ 14.737,19; MARINE DE MACEDO BORGES 971.876.901-34: R\$ 11.000,00; MARINEIDE MOREIRA DE SOUSA 486.524.153-15: R\$ 890,51; MARINETE DOS PASSOS COSTA 852.326.104-49: R\$ 84.258,06; MARINETE NONATA DA CRUZ 719.063.631-53: R\$ 15.447,70; MARINETE VIEIRA BARBOSA 089.003.957-77: R\$ 10.010,72; MARINILCE MATEUS DA SILVA 142.556.422-49: R\$ 49.983,25; MARINILZA DO CARMO LEITE 472.972.202-72: R\$ 90.849,93; MARIO ADAIR RODRIGUES 105.340.108-65: R\$ 123.234,37; MARIOALBERTO MASPRONE 053.892.567-19: R\$ 87.252,00; MARIO AMORE CECCHINI 327.111.568-00: R\$ 25.836,65; MARIO ANGELO MASSAGARDI 016.017.578-08: R\$ 64.217,33; MARIO ANTONIO DE PAULA PEREIRA 013.562.856-35: R\$ 53.764,81; MARIO ANTONIO ZUCARATO 036.899.168-79: R\$ 30.836,18; MARIO AUGUSTO DA SILVA CARVALHO 095.090.367-14: R\$ 44.593,56; MARIO AUGUSTO POSSATO 036.358.478-10: R\$ 42.518,24; MARIO AUGUSTO TOZIM 279.444.448-45: R\$ 35.225,81; MARIO BITTENCOURT BESSA NETO 010.354.402-02: R\$ 2.280,00; MARIO CELSO SALOMON 353.562.606-44: R\$ 22.307,96; MARIO CELSO VIEIRA DEMIRANDA 542.588.987-91: R\$ 64.802,14; MARIO CESAR ADAO 281.355.168-60: R\$ 14.168,04; MARIO CESAR BUSATTO 157.420.329-00: R\$ 63.149,05; MARIO CESAR MARTINS 090.096.578-92: R\$ 18.552,48; MARIO CESAR RODRIGUES BARBOSA 416.964.925-72: R\$ 134.198,05; MARIO DA CRUZ GLORIA 120.096.522-15: R\$ 14.200,00; MARIO DAMAZIO GRANJA DE SOUZA 106.832.127-02: R\$ 15.836,02; MARIO DE AZEVEDO JERONYMO 094.427.987-23: R\$ 44.661,17; MARIO DELGADO JUNIOR 432.417.867-49: R\$ 16.938,79; MARIO DIOGO FIGUEIREDO MIRANDA 037.882.022-20: R\$ 105.689,86; MARIO EDUARDO COLLA FRANCISCO 054.655.038-07: R\$ 21.857,32; MARIO FERREIRA DOS SANTOS 853.910.777-53: R\$ 130.584,36; MARIO FERREIRA MAIA 066.710.436-47: R\$ 20.625,00; MARIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO 382.694.496-87: R\$ 77.873,60; MARIO GALDEANO SEROA DAMOTTA 016.505.537-57: R\$ 12.000,00; MARIO GERMAN ESCOBAR GARCIA 232.215.588-80: R\$ 17.073,29; MARIO HAYAMA JUNIOR 169.519.858-12: R\$ 12.000,00; MARIO HENRIQUE DO CARMO 843.664.009-87: R\$ 2.900,25; MARIO JORGE SILVA LOURENCO 728.974.902-25: R\$ 44.814,88; MARIO JOSE DE CARVALHO REIS FI 427.897.453-15: R\$ 60.911,98; MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO 384.021.652-49: R\$ 109.058,37; MARIO JOSE OLIVEIRA RICART 859.449.207-34: R\$ 158.245,99; MARIO JOSE SOARES DASILVA FILHO 201.337.582-49: R\$ 79.057,96; MARIO JOSE TAVARES DA SILVA JUNIOR

212.338.102-00: R\$ 28.795,79; MARIOKENICHI TAKENOUCI 579.812.488-68: R\$ 6.692,44; MARIO LEONARDO PEREIRA BANDEIRA DE MELLO 629.137.355-68: R\$6.063,32; MARIO LUIS ANTOGNETTO 777.566.308-15: R\$ 225,50; MARIO LUIS DE SOUSA FERREIRA 975.583.117-72: R\$ 28.700,00; MARIO LUIS MONTENEGRO LIMA 909.331.505-63: R\$ 343,90; MARIO MARCIO COSTA BRANDAO 318.521.968-66: R\$ 1.000,00; MARIO MIGUEL STANISLOWSKI JUNIOR 032.784.079-03: R\$ 597,61; MARIO MONTEIRO NETO CORRETAGEM DE S S EIRELIBRASILIA 18.649.958/0001-73: R\$ 6.729,15; MARIO MORAES CHERMONT FILHO 663.815.332-34: R\$ 12.558,44; MARIO NEWTONABREU FIGUEIREDO 011.071.717-17: R\$ 77.220,00; MARIO PEREIRA 085.534.324-91: R\$ 53.813,13; MARIO PORTELESE JUNIOR 593.512.171-91: R\$ 3.445,00; MARIO ROGERIO MARTINS 083.437.168-50: R\$ 121,20; MARIO SEBASTIAO BUENO LEONARDI JUNIOR 003.533.119-44: R\$ 38.095,24; MARIO SERGIO YAGINUMA 042.425.438-75: R\$ 67.336,65; MARIO SERGIO GUILGE 266.561.048-51: R\$ 41.990,10; MARIO SERGIO JUNQUEIRA AZEVEDO 005.447.088-90: R\$ 1.255,00; MARIO SERGIO MACHADO DE CAMPOS 042.790.077-80: R\$ 28.700,00; MARIO SERGIO MATSUMOTO 074.563.748-56: R\$ 9.087,01; MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES 083.144.972-15: R\$ 26.906,00; MARIO TERCO COGHI JUNIOR 866.867.988-00: R\$ 13.200,00; MARIO VITORIO SBALQUEIRO 017.836.539-49: R\$ 45.972,64; MARIO WISON DO PRADO 911.487.901-87: R\$ 3.640,84; MARIOLINDO CARDOSO BARROS NETO 722.360.512-04: R\$ 13.777,50; MARION PATRICIO GOMES 339.275.020-49: R\$ 30.910,98; MARION WEBER SCHILLER 023.210.019-50: R\$ 1.251,69; MARIONALDO MORADILLO MELLO 002.356.795-34: R\$ 338.525,08; MARIOZAN GOMES DE MORAIS 817.522.881-49: R\$ 1.000,00; MARISA BRITO ALVES 709.881.537-34: R\$ 44.200,60; MARISA CRISTINA MORENO DA SILVA 665.129.212-91: R\$ 141.536,55; MARISA CRISTINA TOMAL STIER 033.652.309-20: R\$ 68.772,49; MARISA RIBEIRO DO CARMO 014.448.475-70: R\$ 31.764,91; MARISA SOARES 688.220.147-15: R\$ 35.043,69; MARISA SOARES BORGES 316.986.890-04: R\$ 30.620,07; MARISE BARBOSA DA CRUZ 965.602.401-00: R\$ 29.684,55; MARISE DA SILVA PIMENTEL 921.511.674-53: R\$ 15.316,40; MARISE MEIRE DEMIRANDA 802.287.718-20: R\$ 22.923,50; MARISE PINTO DA FONSECA 984.814.527-34: R\$ 28.700,00; MARISEILY RODRIGUES MENDES SINIAUSKAS 029.975.048-56: R\$ 10.183,01; MARISETE DE CAMARGO ROSSONI 627.537.389-04: R\$ 10.000,00; MARISTELABOTEZINE VIEIRA 283.596.586-68: R\$ 15.000,00; MARISTELA DA SILVA MARTINS 113.131.965-68: R\$ 32.277,19; MARISTELAFERREIRA DUTRA 705.973.407-49: R\$ 28.700,00; MARISTELA MONTEIRO AMARAL 529.877.876-34: R\$ 9.604,50; MARISTELA PIRES COSTA 035.292.218-48: R\$ 25.536,83; MARITZA FABIANY MOTA SAMPAIO DE SOUZA 647.645.325-49: R\$ 82.004,60; MARIVAL SANTOS SILVA 073.679.025-04: R\$ 1.299,03; MARIVALDA SANTOS GARCIA 121.723.668-62: R\$ 8.328,83; MARIVALDO SANTANAPEREIRA CONSTRUCO 08.820.443/0001-30: R\$ 688,10; MARIZA APARECIDA HANNUD 106.427.298-32: R\$ 16.506.272,13; MARIZAGRICK CANU 618.513.709-78: R\$ 190.498,96; MARIZE MENDES PINHEIRO 198.179.083-72: R\$ 26.799,87; MARIZETE MARIA TELES 285.670.778-50: R\$ 14.467,45; MARIZETE NASCIMENTO CONCEICAO DOS SANTOS 196.081.795-72: R\$ 43.747,32; MARJORIE ALMEIDA OLIVEIRA 938.113.492-87: R\$ 48.718,09; MARJORIE AMANDA COLLERE PINTO 105.876.019-06: R\$ 213,06; MARJORIE ERIKA SILVA AYRES 054.613.076-39: R\$ 26.312,59; MARJORIE ROCHA FERRO 138.372.677-92: R\$ 103.222,00; MARKENSON MARQUES DOS SANTOS 053.572.368-79: R\$ 28.035,70; MARLAN DA CRUZ DOS SANTOS CALHEIROS 928.460.175-49: R\$ 17.722,67; MARLANA SOUZA GOES 018.767.605-40: R\$ 12.118,22; MARLENE ALVES PEREIRA 411.125.632-53: R\$ 13.998,60; MARLENE APARECIDA DE CARVALHO 709.168.298-04: R\$ 15.837,64; MARLENE APARECIDA SILVEIRA BATISTA 497.098.876-53: R\$ 19.473,76; MARLENE CARVALHO DA SILVA 643.641.001-53: R\$ 13.528,17; MARLENE DE QUEIROZ AMANCIO 671.784.646-15: R\$ 129.792,40; MARLENE DINIZ DO AMARAL 647.825.811-49: R\$ 32.500,00; MARLENE DORNELES COSTA 680.168.086-20: R\$ 17.250,00; MARLENE FARIAS TOCANTINS 116.694.623-15: R\$ 9.118,22; MARLENE LACERDA ALMEIDA 071.134.044-72: R\$ 5.429,83; MARLENE MACEDO FERNANDES 383.971.298-04: R\$ 16.500,00; MARLENE MELO CASSIANO 542.865.307-87: R\$ 35.525,60; MARLENE SANTOS DESOUZA 693.144.627-49: R\$ 39.154,68; MARLENE SOUZA DE ANDRADE 578.820.291-49: R\$ 7.238,34; MARLI ALMEIDA SANTOSSANTANA 798.461.575-68: R\$ 24.829,19; MARLI DIAS DOS SANTOS 153.313.341-72: R\$ 36.837,82; MARLI FARIA MORAIS 199.906.006-78: R\$ 28.817,16; MARLI GORETE DE ARAUJO 128.436.428-33: R\$ 10.938,01;

MARLI GRACIOLI DE MATTOS720.538.528-87: R\$ 17.672,79; MARLI OLIVEIRA VERBICARO 505.157.727-04: R\$ 518,63; MARLI PEREIRA RIBEIRO 462.834.551-15: R\$44.067,33; MARLI RAMOS DOS SANTOS 277.947.278-20: R\$ 13.608,65; MARLINA DA CUNHA E SILVA 042.139.042-53: R\$ 2.353,74;MARLISE MACHADO DE PAULA FERREIRA 042.857.148-41: R\$ 41.370,94; MARLLO SANTOS SALDANHA 008.429.032-32: R\$16.693,60; MARLO CUCCO BRAVO 014.809.647-60: R\$ 80.278,53; MARLON ALBERTO ALCANTARA 392.415.898-33: R\$ 10.001,00;MARLON DE ALMEIDA SIQUEIRA 620.916.621-00: R\$ 51.200,00; MARLON DIAS BENTO 058.643.336-89: R\$ 25.113,11; MARLONKLAMT STOCK JUNIOR 026.917.731-08: R\$ 1.000,00; MARLON MENDES BARBOSA 06.164.764/0001-07: R\$ 4.255,89; MARLONPORTO PALMA 892.551.355-20: R\$ 23.088,48; MARLON RESENDE JUNIOR 693.914.751-91: R\$ 41.981,21; MARLUCE RIOS GOMES551.746.805-59: R\$ 233.577,27; MARLUCE SILVA COSTA 673.271.175-04: R\$ 29.115,02; MARLUCE SOUSA CHAVES 879.433.605-91:R\$ 27.897,84; MARLUCIA DA SILVA LOPES 938.676.896-87: R\$ 28.700,00; MARLY AGUIAR DOS SANTOS 193.304.305-97: R\$121.880,00; MARLY ALVES LOBACK QUADROS 307.363.587-49: R\$ 16.743,48; MARLY APARECIDA HANNUD 046.494.618-20: R\$16.506.272,13; MARMORARIA MARAGATOS LTDA 05.469.603/0001-50: R\$ 1.742,15; MARMORES E GRANITOS REQUINTE LTDA87.504.452/0001-99: R\$ 480,00; MARPEDRA DISTRIBUIDORA DE PEDR 73.488.421/0001-87: R\$ 4.315,30; MARSOU ENGENHARIALTDA 01.278.335/0001-39: R\$ 46.317,55; MARTA AMELIA FAGUNDES 942.574.346-00: R\$ 9.900,00; MARTA BEATRIS FERRARI DASILVA 028.404.715-58: R\$ 54.370,81; MARTA CARDOSO DA SILVA 985.436.440-20: R\$ 115.111,16; MARTA DA SILVA OLIVEIRA119.541.008-50: R\$ 6.601,00; MARTA LOPES DA SILVA 894.019.991-04: R\$ 95.275,41; MARTA MARIA CARNEIRO BRASILEIRO LIRAROSENIR DE SOUZA LIRA 155.459.622-04: R\$ 60.672,00; MARTA PANTALEAO DE LIMA RODRIGUES 121.527.218-96: R\$ 34.624,94;MARTA PORTES GOMES DOS SANTOS 075.897.338-14: R\$ 8.599,50; MARTA REGINA FERNANDES GUAGNONI 098.868.968-50: R\$20.314,01; MARTA REGINA JUSTO DIFINI 409.689.360-91: R\$ 32.687,00; MARTA REGINA MORAES OLIVEIRA 362.115.028-50: R\$71.326,08; MARTA SUELI SALES REGINALDO 371.465.723-15: R\$ 9.000,00; MARTHA HELENA FRANCO DA SILVA 509.881.239-91: R\$13.003,02; MARTHYN DECKER GONCALVES 212.171.498-72: R\$ 104.621,33; MARTIM JOSE DOS SANTOS SILVA 412.785.507-04: R\$6.875,00; MARTINA RIGAUD ANDRADE 795.645.425-53: R\$ 34.454,98; MARTINIANO GOMES LIMA 270.610.863-00: R\$ 49.701,08;MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDR 05.095.435/0001-80: R\$ 17.215,31; MARWYN TRAMM DE MENEZES 034.985.011-94:R\$ 29.887,32; MARX ROCHA CAMARAO 009.603.381-95: R\$ 7.973,37; MARY ANNE MESQUITA DE ARAUJO 073.529.947-18: R\$26.682,83; MARYANE PIOVESANA CORDEIRO 252.941.268-50: R\$ 185.183,36; MARYETTY PASSOS BERNARDES 958.301.971-20: R\$18.444,77; MARYLENA VOLANTE CARLETTI 151.229.398-96: R\$ 1.000,00; MASAHARU KAWANO 083.590.409-15: R\$ 16.500,00;MASAI CONSTRUCOES LTDA 08.736.106/0001-60: R\$ 5.620,63; MASAMI SATO 183.570.599-53: R\$ 19.899,93; MASTER GESSOREVEST EM CONSTR 08.528.883/0001-19: R\$ 2.831,70; MASTER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA 08.349.430/0001-25: R\$ 19.132,85;MASTERS ENGENHARIA INSTALACOES EPROJETOS LTDA 05.020.561/0001-76: R\$ 368.524,68; MATEC ENGENHARIA ECONSTRUCOES 64.978.646/0001-20: R\$ 5.595,24; MATECO COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS 05.946.520/0002-96: R\$ 647,82;MATEUS ALEXANDRE DA SILVA 950.447.956-15: R\$ 30.281,80; MATEUS AMARAL HILDEBRAND 309.634.218-08: R\$ 51.204,34;MATEUS DA SILVA SOUZA 107.015.647-76: R\$ 6.600,00; MATEUS DE OLIVEIRA ROSS 015.148.625-57: R\$ 26.470,09; MATEUSDUARTE DO NASCIMENTO 385.506.308-70: R\$ 291,92; MATEUS DUARTE DURAES PEREIRA 112.515.797-60: R\$ 67.263,97; MATEUSEMANUEL DA VITORIA FONTELES 103.246.877-70: R\$ 6.618,61; MATEUS FERNANDO VIDAL 914.575.565-53: R\$ 36.254,08; MATEUSFERREIRA FURIATO 273.273.428-42: R\$ 64.012,63; MATEUS LOPES 004.766.930-63: R\$ 24.986,59; MATEUS MAGINA TURNER DEGODOY 298.383.508-18: R\$ 30.616,06; MATEUS MARINS CARDOSO 214.367.128-82: R\$ 440,29; MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA043.172.606-03: R\$ 7.146,86; MATEUS PONTES FIUZA PEREIRA 802.146.495-04: R\$ 482,84; MATHEUS AUGUSTO SIMOES CHETTO947.647.005-49: R\$ 15.734,91; MATHEUS CARDOSO MENESES 053.879.245-01: R\$ 206,15; MATHEUS CUNHA LIMA 809.423.420-20:R\$ 184.685,74; MATHEUS DA SILVA MANFIO 316.425.338-90: R\$ 15.734,91; MATHEUS DE FREITAS BETETTO 218.376.328-04: R\$44.000,00; MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA 314.975.908-09: R\$ 15.000,00; MATHEUS MARSILI ALASTICO 354.304.778-77:

R\$1.506,31; MATHEUS MENDES FERREIRA 049.740.916-03: R\$ 80.162,52; MATHEUS PEREIRA ADAN 822.108.705-00: R\$ 1.676,83; MATHEUS SANCHEZ MONTEIRO 357.053.758-75: R\$ 284,68; MATHEUS SILVA MASSA 099.613.037-33: R\$ 80.234,95; MATHEUSTELO 036.222.371-80: R\$ 11.000,00; MATHEUS VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA 098.594.227-45: R\$ 60.720,39; MATHEUS VIEIRASANCHES ZARDO 006.483.300-36: R\$ 22.623,34; MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS67.003.673/0001-76: R\$ 53.153,18; MATUSALEM DE JESUS MIRANDA 086.431.187-70: R\$ 619,09; MAURA BECHINI 077.640.398-29: R\$ 41.574,45; MAURICI ALVES 549.273.409-10: R\$ 6.600,00; MAURICIA HEDERSON ABREU 064.391.102-25: R\$ 11.411,96; MAURICIOALVES COCCIADIFERRO 255.653.218-16: R\$ 39.965,01; MAURICIO ALVES RODRIGUES DA SILVA 835.200.660-68: R\$ 15.734,91; MAURICIO ALVES RUAS 256.769.228-26: R\$ 33.234,92; MAURICIO ANTONIO DA CRUZ 014.673.906-07: R\$ 6.534,35; MAURICIO ARAUJO ALVES 817.175.985-87: R\$ 18.040,50; MAURICIO ARAUJO DE SEIXAS LEAL 050.049.455-00: R\$ 10.011,22; MAURICIO AUGUSTO FERNANDES 176.391.698-79: R\$ 23.775,54; MAURICIO BARBOSA DE FREITAS 930.008.121-72: R\$ 24.770,88; MAURICIO BATISTA DIAS 031.369.608-07: R\$ 7.867,45; MAURICIO BATISTA NUNES 035.702.155-04: R\$ 15.698,38; MAURICIO BERGAMINISCHEER 007.069.279-31: R\$ 12.929,29; MAURICIO BRAUN 964.651.820-68: R\$ 75.312,97; MAURICIO CERQUEIRA BORGES614.682.315-53: R\$ 702,65; MAURICIO CESAR LEITE 212.892.668-83: R\$ 20.900,00; MAURICIO CHERATZKI 780.835.679-49: R\$1.000,00; MAURICIO COPETTI DE MOURA 693.415.830-04: R\$ 1.056,79; MAURICIO COSME DE OLIVEIRA 183.827.928-80: R\$10.574,37; MAURICIO DE ALBUQUERQUE TAVARES 003.946.831-37: R\$ 65.648,24; MAURICIO DE CARVALHO MELO 622.893.576-34: R\$ 9.715,95; MAURICIO DE OLIVEIRA PAGLIUZO 332.611.647-00: R\$ 10.700,00; MAURICIO DIAS CAVALCANTI 647.312.275-34: R\$65.368,75; MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA 329.570.678-62: R\$ 660,42; MAURICIO EMERICH DE ARAUJO 105.719.968-09: R\$97.917,75; MAURICIO FABIANO MAEHARA 608.668.968-72: R\$ 12.637,61; MAURICIO FERNANDES VEIGA 216.525.608-90: R\$1.013,20; MAURICIO FERREIRA DE SOUZA 847.212.007-49: R\$ 37.025,00; MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA 904.010.505-72: R\$12.212,97; MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO 063.394.778-44: R\$ 318.410,51; MAURICIO GONSALES 093.980.628-28: R\$102.913,08; MAURICIO HENRIQUE BUFANO 091.373.448-97: R\$ 13.302,39; MAURICIO JOSE RIBEIRO 155.803.568-03: R\$ 3.388,23; MAURICIO KUSSABA 000.576.768-79: R\$ 506,56; MAURICIO LIBOIS LOPES 013.394.558-89: R\$ 32.642,70; MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA 282.124.285-91: R\$ 21.955,05; MAURICIO MACHADO SOUSA 284.924.178-46: R\$ 51.358,78; MAURICIO MARCELLOVIEGAS 093.488.548-60: R\$ 44.968,77; MAURICIO MARQUES NEVES 951.788.057-04: R\$ 5.575,26; MAURICIO MENDES SIQUEIRA017.638.471-52: R\$ 745,68; MAURICIO MUNHOS GUEDES 293.898.128-79: R\$ 13.837,19; MAURICIO MUNHOZ 064.009.048-67: R\$4.611,27; MAURICIO PANTEL DE ALMEIDA 397.947.761-49: R\$ 20.617,48; MAURICIO PEREIRA DE SANTANA 512.166.125-87: R\$1.477,29; MAURICIO PEREIRA MARTINS 713.157.561-53: R\$ 31.652,78; MAURICIO PERUCCI 150.017.948-54: R\$ 12.155,68; MAURICIO PINHO PAES LEME 824.929.567-68: R\$ 2.000,00; MAURICIO PIRES DE SOUSA 127.738.888-12: R\$ 27.652,95; MAURICIOPIZZAMIGLIO 994.154.700-97: R\$ 381.613,53; MAURICIO RAIMUNDO TEIXEIRA 265.709.041-91: R\$ 24.955,15; MAURICIO REISSANTOS 620.054.487-53: R\$ 10.616,33; MAURICIO RODRIGUES BORGES JUNIOR 832.889.371-15: R\$ 5.000,00; MAURICIO SERPA DEALMEIDA 885.154.947-87: R\$ 222.878,78; MAURICIO SOUZA DE MENDONCA 211.642.155-15: R\$ 21.000,00; MAURICIO UBIRATANDAGOSTINHO 188.654.118-30: R\$ 38.256,46; MAURICIO VAGNER MENDES TORRES 341.087.098-96: R\$ 149.317,16; MAURICIO WINTER 021.767.750-90: R\$ 11.691,75; MAURICY MAGARIO 018.296.118-44: R\$ 155.000,00; MAURILIO APPOLONIO DOS REIS JUNIOR 331.081.106-91: R\$ 38.355,16; MAURILIO PIRES CARNEIRO 072.601.828-73: R\$ 41.855,17; MAURILIO ANTONIO GONCALVES NASCIMENTO 190.065.002-91: R\$ 20.501,74; MAURILIO SANTOS HONORATO JUNIOR 045.230.527-60: R\$ 1.169,45; MAURINEI DE OLIVEIRA LIMA 090.492.287-12: R\$ 14.467,45; MAURINO LIGABUE DADDA DE BARROS 838.287.375-87: R\$ 4.000,00; MAURINOTEIXEIRA DE SOUZA 356.925.457-72: R\$ 17.520,91; MAURO ALEXANDRE MENDES 001.478.066-66: R\$ 13.926,00; MAURO ALEXANDRE ROCHA 280.816.798-98: R\$ 51.171,65; MAURO ANDRE DE FREITAS 212.818.198-40: R\$ 127.947,05; MAURO BALBINODA SILVA 262.758.688-21: R\$ 25.704,63; MAURO BERGANTIN 989.299.928-20: R\$ 35.681,80; MAURO BRAGA 008.964.678-99: R\$7.650,00; MAURO BRESSAN

274.849.278-13: R\$ 65.933,86; MAURO CESAR SOARES DE ARAUJO 349.933.648-06: R\$ 146,41; MAUROCOLOMBO 059.143.938-76: R\$ 9.055,87; MAURO DONIZETTI DO ROSARIO JUNIOR 338.765.388-31: R\$ 16.292,63; MAUROEXPEDITO DOS SANTOS 768.805.406-00: R\$ 36.344,03; MAURO FELIPE MENDONCA 662.603.457-04: R\$ 47.358,24; MAUROFERNANDES DE OLIVEIRA 767.085.007-87: R\$ 890,58; MAURO FERNANDES PEREIRA DE PAULA 273.590.628-02: R\$ 38.000,00; MAURO FERNANDO MEISTER 330.640.321-00: R\$ 8.800,00; MAURO FERNANDO PIO DE OLIVEIRA 008.801.097-00: R\$ 19.284,01; MAURO FRANCISCO CHAGAS 280.963.396-72: R\$ 7.760,00; MAURO GOUVEIA 355.331.539-34: R\$ 8.718,15; MAURO HENRIQUEFERREIRA MENDES 710.670.512-87: R\$ 13.912,75; MAURO IGOR SANTOS SILVA 071.182.507-67: R\$ 40.473,46; MAURO JACQUESPINTO 352.457.270-72: R\$ 8.333,52; MAURO JOSE MOREIRA 475.467.352-20: R\$ 80.824,14; MAURO KRAMER JAEGER 929.469.250-72: R\$ 45.877,82; MAURO LEOPOLDO LIMA DE FREITAS 422.733.538-80: R\$ 16.734,91; MAURO LOPES ALVARENGA 706.478.791-15: R\$ 53.557,12; MAURO LOPES PEREIRA 131.310.287-34: R\$ 75.147,96; MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO 057.697.717-98: R\$ 97.415,46; MAURO LUIZ FANHA JUNIOR 041.942.619-17: R\$ 78.195,94; MAURO MARCILIO DE FAVRE 776.636.248-15: R\$ 19.689,91; MAUROMELLO DE ALMEIDA 776.873.537-49: R\$ 25.080,38; MAURO MESCHIARI JUNIOR 137.967.528-61: R\$ 41.660,14; MAURO MONTEIROCORREIA 154.353.691-34: R\$ 55.948,46; MAURO MORAES ANTONY 750.589.797-72: R\$ 49.972,64; MAURO MUSZKAT 046.997.608-05: R\$ 15.378,11; MAURO NAKAMA 058.170.268-99: R\$ 18.375,26; MAURO PRESTES 885.045.907-63: R\$ 17.672,79; MAURO RAFAELFERNANDES GONCALVES 363.643.748-83: R\$ 44.766,07; MAURO ROBERTO FERNANDES 067.085.038-16: R\$ 32.488,41; MAUROROBERTO MOREIRA DE BRITO 441.578.602-25: R\$ 61.095,53; MAURO SARAIVA SANTANA 594.549.032-68: R\$ 34.944,64; MAUROSCHIABELLO 089.841.148-39: R\$ 14.969,56; MAURO SERGIO SILVA DOS SANTOS 129.341.028-40: R\$ 5.350,00; MAURO THADEUTAVARES DE OLIVEIRA 113.698.397-07: R\$ 395,72; MAURO TORRES PIRES 028.910.267-72: R\$ 5.800,00; MAURY IZIDORO 474.904.549-72: R\$ 31.554,99; MAX FORCA TERRAPLANAGEM LTDA 10.461.992/0001-08: R\$ 5.200,00; MAX PETERSONDOMICIANO 070.932.077-90: R\$ 25.403,00; MAXCAP REAL ESTATE INVESTMENT ADVISORS LTDA 05.638.877/0001-26: R\$ 41.659,03; MAXILANIA APARECIDA JESUS PINTO 452.028.186-53: R\$ 23.000,00; MAXIMA COM E SERV DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA 05.687.034/0001-10: R\$ 5.562,12; MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA 517.967.592-87: R\$ 32.161,05; MAXIMILIANO GONCALVES DE ALMEIDA 884.368.880-49: R\$ 33.067,37; MAXIMILIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA 052.871.657-30: R\$ 10.000,00; MAXIMINO PERDIZ VARELLA 971.795.908-00: R\$ 1.661,71; MAXMILER SANTOS DA CONCEICAO PINTO 122.552.427-02: R\$ 702,26; MAXOEL OLIVEIRA FERRO 811.378.008-44: R\$ 24.203,94; MAXWEL DIAS FELIPE 303.986.008-99: R\$ 22.584,10; MAXWELLMASCARENHAS DOS ANJOS 556.782.705-91: R\$ 53.489,69; MAXXIMA CONSTRUCAO CIVIL COMERCIA 14.097.292/0001-37: R\$ 60.166,69; MAYANA SOARES ROSA 017.193.291-92: R\$ 33.000,00; MAYANNE MIRLEY DA SILVA CORNETA 339.093.638-65: R\$ 2.764,95; MAYARA MICELLI DA SILVA CORNETA 339.093.658-09: R\$ 3.278,08; MAYARA PATRICIA ABREU 094.390.294-04: R\$ 11.418,82; MAYARA ROLDAO DE CASTRO 100.993.826-60: R\$ 25.000,00; MAYCKON RODRIGO LAZAROTO MACHADO 033.889.319-92: R\$ 20.462,71; MAYCON DAYVID DE SOUZA VIDAL 007.903.132-35: R\$ 39,76; MAYCON JEFFERSON DA SILVA 340.466.568-67: R\$ 70.212,15; MAYCON MELO SOBRAL 817.458.342-49: R\$ 7.867,45; MAYCON PRADO ROCHA SILVA 067.919.926-89: R\$ 18.740,90; MAYCON SILVEIRA DE SOUSA 277.577.878-07: R\$ 1.000,00; MAYCON VINICIUS MAJENSKY AFONSO 055.800.837-26: R\$ 28.637,32; MAYK ANTONIO DE OLIVEIRA 340.202.378-40: R\$ 57.604,22; MAYKE WILLIAM SANTOS DA GAMA 764.030.682-53: R\$ 29.595,24; MAYNNE ALVIN BARBERINO DOS SANTOS 014.012.825-55: R\$ 6.500,00; MAYRA CHRISTINA MARIANO 225.458.868-07: R\$ 945,75; MAYRA CRISTINA COSTA 063.587.008-80: R\$ 17.757,13; MAYRA LOPES DA SILVA 400.897.538-10: R\$ 10.889,18; MAYZA DA SILVALOPES 163.380.158-63: R\$ 52.042,68; MB SERVICOS DE PINTURA E REFOR 13.698.174/0001-11: R\$ 1.041,72; MBP CONSULTORIA DEESQUADRIAS LTDAME 02.915.017/0001-02: R\$ 90.785,00; MC COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVAC 15.487.004/0001-13: R\$ 30.012,60; MCAA ARQUITETOS LTDA 02.944.669/0001-67: R\$ 98.267,23; MCG SERVICOS DE REPARACAO E 05.467.631/0001-39: R\$ 28.538,60; MCSA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA 10.952.318/0001-26: R\$ 1.918,19; MD

INSTALACOES LTDA 04.044.154/0001-36:R\$ 10.207,00; MD REVESTIMENTOS ESPECIAIS 09.419.846/0001-35: R\$ 993,06; MD SERVICOS DE ACABAMENTO EM Co5.090.554/0001-40: R\$ 22.236,29; MDL REALTY INCORPORADORA SA 08.560.999/0001-35: R\$ 40.728,78; ME PRESTADORA DESERVICO CRISTO REI: R\$ 15.403,03; MECA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 02.449.073/0001-90: R\$ 171.814,79; MEDICINEASSIST EM MEDICINA DO TRAB 01.117.922/0001-46: R\$ 132,00; MEGA PINTURAS LTDA 01.578.828/0001-94: R\$ 74.247,03; MEGASISTEMAS CORPORATIVOS LTDA 54.652.177/0001-00: R\$ 131.557,76; MEGAIMAGEM COMUNICACAO VISUAL LTDAME12.040.658/0001-06: R\$ 344,10; MEGAMIDIA EDITORA E LOCADORA EIRE 675.630.001-05: R\$ 2.000,00; MEIO EQUIPAMENTOSPROTECAO MANUTENC 62.382.031/0001-01: R\$ 7.009,08; MEIRE DE SOUSA DA SILVA 898.457.141-53: R\$ 7.867,45; MEIRE LUCETEIXEIRA 177.560.638-48: R\$ 41.000,00; MEIRE ROSA DE CAMPOS 150.887.938-98: R\$ 14.391,10; MEIRISANDRA SILVA DE MORAIS128.142.718-73: R\$ 29.000,00; MEIRLANE DE SOUZA SILVA 904.894.201-25: R\$ 12.209,31; MEIRY MARIKO NAKAO 092.916.248-02:R\$ 52.521,89; MELILLA CINTRA DE ANDRADE 021.548.485-16: R\$ 21.061,27; MELINA ANDRADE BARREIRO 303.749.038-16: R\$79.240,10; MELISSA CRISTINA MONTEIRO FLORES DE CARLI 278.903.958-50: R\$ 101.689,17; MELISSA GONCALVES DA SILVA090.606.097-43: R\$ 9.928,32; MELISSA JUSSARA MESQUITA DE AGUIAR 17.511.826/0001-18: R\$ 18.000,00; MELISSA MENDONCALYRA 018.383.040-70: R\$ 24.723,97; MELISSA NATASHA MACHADO DE FRANCESCHI 089.911.506-32: R\$ 35.934,74; MELISSAROBERTA BATISTA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 005.843.869-66: R\$ 16.761,86; MELISSA TIMOTEO FERNANDES 295.196.558-32: R\$216.038,85; MELITSSA SIMOES RODRIGUES 109.041.127-80: R\$ 7.610,46; MELO SILVA SERVICOS EM ALVENARIA LT11.590.436/0001-02: R\$ 4.892,44; MELQUISEDECK FIRMIANO DA ROCHA 318.532.347-53: R\$ 19.378,85; MENEZES NORONHACOMERCIOCONSTRUCOESINSTALACO E REPRESENTACOES LTDA 04.181.140/0001-64: R\$ 13.257,72; MERCIA DE ALMEIDA COSTAALENCAR 366.297.155-00: R\$ 15.177,59; MERCIA MARIA SOARES DINIZ 888.214.394-53: R\$ 23.965,15; MERCIA REIS SANTOS969.192.645-87: R\$ 2.601,86; MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGI 01.341.776/0008-04: R\$ 11.431,57; MERE HELEN SARAIVA LEITE032.410.126-03: R\$ 21.876,74; MERICE DOS SANTOS ARAUJO 261.216.205-44: R\$ 83.790,09; MERITUM COBERTURAS LTDA14.711.257/0001-66: R\$ 421,00; MERRILL ADMINISTRACAO DE INFORMACAO 11.730.839/0001-00: R\$ 75.303,14; MESSIAS PEDRO DE AVILA 686.143.498-15: R\$ 24.987,94; MESSIAS RIBEIRO ARANHA 528.068.802-97: R\$ 324.906,63; METALURGICA ESTRUTURALLTDA 09.386.058/0001-90: R\$ 3.811,15; METALURGICA GUISSI CONSTRUCOES E CO 14.987.371/0001-13: R\$ 14.913,88; METODOENGENHARIA S A 43.710.946/0001-54: R\$ 467.553,96; METRO JORNAL SA 07.780.914/0001-61: R\$ 17.694,03; METROFORMSYSTEM TECNOLOGIA EM FORM AS PLASTICAS LTDA GUARULHOS 06.971.649/0001-36: R\$ 26.303,39; MEYRO LUCY AMORIMBRUCE 067.262.083-91: R\$ 96.330,82; MF CONSTRUCAO CIVIL LTDA 07.421.500/0001-46: R\$ 151.055,77; MF CONSTRUTORA DEAMERICANA LTDA 05.376.554/0001-01: R\$ 806,10; MF LIMPEZA E SERVICOS GERAIS L 05.704.636/0001-38: R\$ 682,65; MFJCOMERCIO ASSESSORIA 05.698.138/0003-91: R\$ 4.897,95; MG 7 COMERCIO E SERVICOS DE MADEIRAS 12.355.719/0002-05: R\$3.740,00; MG REPRESENTACOES LTDA 15.284.599/0001-00: R\$ 96.686,72; MGB PUBLICIDADE LTDA 00.605.927/0001-55: R\$31.005,11; MGM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA 22.541.783/0001-53: R\$ 3.443,75; MICHAEL ALEXANDER ANDERSON412.691.918-02: R\$ 326,42; MICHAEL AUDIE OJOE JUNIOR 224.808.668-74: R\$ 783,58; MICHAEL DAVID MATOS PEREIRA051.480.447-56: R\$ 20.552,93; MICHAEL DIAS CORREIA 052.057.067-75: R\$ 20.926,40; MICHAEL ERIX BARROS 359.468.178-50: R\$11.889,19; MICHAEL GERALDO ZIMMER 922.921.940-15: R\$ 28.700,00; MICHAEL JEFFERSON NASCIMENTO 305.686.088-10: R\$8.800,00; MICHAEL WILLY CHICARELLI 071.524.289-05: R\$ 23.985,65; MICHEL ANGELO CAMARGO DOS SANTOS 223.785.998-11:R\$ 34.692,21; MICHEL AUGUSTO GOMES 214.225.498-52: R\$ 24.607,05; MICHEL BASTOS SANTANA 152.238.502-97: R\$ 7.867,45;MICHEL BRIHI BADUR JUNIOR 011.207.708-07: R\$ 10.175,44; MICHEL DA NOBREGA CASTELO BRANCO 087.671.317-78: R\$6.600,00; MICHEL DA SILVA SIQUEIRA 126.410.427-89: R\$ 9.800,00; MICHEL DE FREITAS 358.082.678-62: R\$ 11.000,00; MICHEL DOSREIS PEREIRA 000.000.000-00: R\$ 1.000,00; MICHEL DOURADO DA SILVEIRA 058.164.117-56: R\$ 20.274,67; MICHEL DUARTESEVERINO 310.274.558-08: R\$ 6.500,00; MICHEL GOMBERG 076.685.577-50: R\$ 49.558,96; MICHEL LEGENDRE

DELGALLO281.174.678-10: R\$ 11.573,30; MICHEL MORAES DE BRITO 019.372.797-82: R\$ 40.251,75; MICHEL MOREIRA DOS SANTOS: R\$5.330,16; MICHEL ROGER ACCACIO 019.618.649-83: R\$ 50.336,73; MICHEL SALIM SAUD 851.819.607-82: R\$ 121.179,97; MICHELSILVERIO 322.762.168-16: R\$ 11.715,02; MICHEL SILVESTRE DA SILVA 266.564.088-00: R\$ 23.709,50; MICHEL SOUZA E SILVA598.364.315-00: R\$ 2.561,59; MICHEL VERAS KILL 040.947.256-52: R\$ 1.437,39; MICHEL WASHINGTON CALABRIA CARDOSO741.288.252-04: R\$ 30.281,61; MICHELE ALVES LEONEL MAZZONI 070.823.416-01: R\$ 38.321,43; MICHELE APARECIDA DA SILVA453.315.368-24: R\$ 28.597,34; MICHELE BATISTA DIAS 060.083.736-00: R\$ 55.123,00; MICHELE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO023.940.991-43: R\$ 19.597,47; MICHELE CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA 089.578.037-26: R\$ 13.422,97; MICHELE CRISTINA RIBEIRO046.544.926-31: R\$ 16.941,26; MICHELE DE FATIMA TRES 067.694.736-07: R\$ 41.085,36; MICHELE FERRETE MOREIRA ASSIS036.833.676-01: R\$ 73.157,22; MICHELE HUANG ZHOU 401.566.008-03: R\$ 119.371,52; MICHELE LAIANE DE AZEVEDO MARTINS124.174.637-09: R\$ 63.255,76; MICHELE NOGUEIRA COSTA 101.875.607-81: R\$ 14.891,18; MICHELE RIBEIRO DE CASTRO OLIVEIRA066.761.776-09: R\$ 2.838,00; MICHELE RIEGEL SOARES 923.831.060-20: R\$ 17.321,50; MICHELE ROBERTO LIMA 310.700.538-05: R\$41.727,93; MICHELE SAVI 288.937.878-06: R\$ 19.867,45; MICHELE SOCORRO SILVA MACHADO DA CU 088.503.617-42: R\$ 3.853,78; MICHELE TRINDADE BARRETO DE CARVALHO 744.286.083-49: R\$ 15.050,00; MICHELI FERREIRA AZEREDO 125.003.527-90: R\$7.706,25; MICHELI GALLEGO MANDATO 288.213.308-18: R\$ 2.439,00; MICHELINE FERREIRA DA SILVA 003.726.271-88: R\$ 8.572,94; MICHELLE ALVES DA SILVA 228.622.298-30: R\$ 51.539,16; MICHELLE AUREA DA MATA 051.565.366-70: R\$ 35.571,14; MICHELLEBRITO CORREIA DOS SANTOS 311.958.978-04: R\$ 27.716,47; MICHELLE CARDOSO GONCALVES 303.514.988-77: R\$ 957,53; MICHELLE CASSIA BARON FELICIO 271.382.288-21: R\$ 40.381,26; MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES PARDAUIL 631.678.672-72: R\$19.290,00; MICHELLE CRISTIANE CARMO SILVA 821.163.425-20: R\$ 40.075,24; MICHELLE CRISTIANI MURARI ALVES 298.289.198-00: R\$ 17.768,47; MICHELLE CRISTINA LOPES ARAUJO 333.001.208-02: R\$ 15.734,91; MICHELLE CRISTINA VANSO 359.486.938-56: R\$248,89; MICHELLE DA SILVA BARROS 092.142.737-90: R\$ 18.238,96; MICHELLE DAIANA LANFREDI DIAS DOS SANTOS 228.281.988-80: R\$ 7.472,24; MICHELLE DE CARVALHO SOARES 254.060.648-27: R\$ 65.055,64; MICHELLE DE MOURA ALVARENGA 072.173.837-06: R\$ 111.442,89; MICHELLE MAIA CARNEIRO 736.430.252-20: R\$ 1.000,00; MICHELLE MARCONDES DE ALMEIDA BERGE279.202.948-00: R\$ 41.197,83; MICHELLE MOREIRA DE SOUZA 010.915.956-07: R\$ 27.786,06; MICHELLE NUNES DOMINGUESSILVANO 054.912.767-40: R\$ 11.004,79; MICHELLE PAIXAO DA PONTE DE SOUZA 055.012.167-60: R\$ 19.224,75; MICHELLE PLACEHENRIQUES FERREIRA 100.285.197-10: R\$ 20.319,09; MICHELLE SOARES FERREIRA 072.601.656-00: R\$ 20.736,19; MICHELLEVASCONCELOS GOMES 081.117.847-16: R\$ 21.000,00; MICHELLE XAVIER GONCALVES PEREIRA 112.833.127-60: R\$ 3.000,00; MICHELLI BARBOSA ALVES 075.144.056-66: R\$ 16.463,33; MICHELLY CRISTIANE CHAMORRO QUINONES 006.488.741-33: R\$1.014,00; MICHELLY FERNANDA MELCHERT 229.792.358-90: R\$ 6.600,00; MICHELY PAOLA GABARDO 034.435.659-05: R\$ 20.000,00; MICHELY REGINA DIAS 027.750.841-09: R\$ 10.163,56; MIDIA MADAY DE FARIA ALMEIDA 097.873.316-92: R\$ 11.000,00; MIDIANMEDEIROS DE FREITAS 849.341.401-82: R\$ 1.000,00; MIDIAVISTA ASSESSORIA EMPRESARIAL ESERVICOS LTDA 07.218.432/0001-12: R\$ 3.921,17; MIDORIA MIDORI JESKE 278.002.618-91: R\$ 7.867,45; MIGUEL ALVES SOUZA JUNIOR 224.545.978-45: R\$13.490,36; MIGUEL ANGEL MORALES 886.199.158-00: R\$ 7.412,54; MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR 296.212.968-46: R\$ 35.899,66; MIGUEL ANGELO CAMPEAO 015.239.828-70: R\$ 1.001,00; MIGUEL ANGELO GIMENEZ 137.803.328-09: R\$ 33.069,29; MIGUELANGELO OLIVEIRA DA SILVA 052.447.695-02: R\$ 21.488,17; MIGUEL AUGUSTO PINTO 684.677.378-91: R\$ 31.112,27; MIGUEL CERUTTI RODRIGUES NETO 110.642.097-77: R\$ 50.058,19; MIGUEL CORREA MANTILHA FILHO 150.005.768-10: R\$ 23.540,00; MIGUEL GONSALVES BARREIRA SANTOS 990.242.925-49: R\$ 1.099,67; MIGUEL GUSTAVO PONTES GUERCIO 770.082.601-30: R\$6.547,32; MIGUEL JOAQUIM DA SILVA 127.445.298-85: R\$ 279,35; MIGUEL JOSE LA SALVIA 010.764.708-74: R\$ 33.764,42; MIGUELLUIZ PALERMO 153.697.768-30: R\$ 36.257,90; MIGUEL ROBERTO ANDRADE QUADROS 109.942.205-10: R\$ 111.142,10; MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 025.640.414-34: R\$ 19.009,87; MIGUEL VIANA SANTIAGO 338.111.038-14: R\$ 8.335,94;

MIINISTERIOPUBLICO ELEITORAL: R\$ 500.000,00; MILAGRE DAS CORES COMER DE TINTAS L 04.224.610/0001-20: R\$ 395,00; MILENA AUGUSTADE AGUIAR COUTINHO 007.534.335-59: R\$ 5.293,51; MILENA BUENO FANAIA PEREIRA 046.431.521-25: R\$ 6.640,69; MILENACRISTINA RISSETE 060.908.379-11: R\$ 26.194,76; MILENA DE SOUZA MASSAROTTO 309.298.358-08: R\$ 36.349,54; MILENAOLIVEIRA LIMA 031.242.705-09: R\$ 5.000,00; MILENA VALADARES JORDAO LIMA VERDE 932.078.831-68: R\$ 24.021,40; MILENECRISTINE DE CASTRO TEIXEIRA 081.547.466-03: R\$ 13.110,00; MILIZA TATIANA DE ALMEIDA 220.010.568-18: R\$ 22.567,31; MILKRSOM ALVES DOS SANTOS 370.549.058-30: R\$ 166,11; MILLENA VERONICA CARVALHO GARCEZ 015.415.465-20: R\$18.748,41; MILLENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARTDA 03.857.138/0001-08: R\$ 855,00; MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SA 27.093.558/0009-72: R\$ 42.704,42; MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SA 27.093.558/0030-50: R\$50.691,40; MILTON ALEXANDRE JUNIOR 217.585.678-05: R\$ 15.206,18; MILTON ANTONIO BUENO 309.627.221-20: R\$ 27.816,00; MILTON BENTO ALMEIDA DE FARIA 099.222.467-59: R\$ 211,59; MILTON BOLIVAR DE CAMARGO OSORIO FILHO 090.236.418-92: R\$ 2.303,58; MILTON BORGIO FILHO 054.864.359-83: R\$ 216,39; MILTON DA SILVA DE SOUZA JUNIOR 838.935.713-53: R\$29.920,73; MILTON DE ARAUJO 031.584.627-53: R\$ 41.677,23; MILTON DOMINGOS TERESA JUNIOR 290.424.008-03: R\$ 4.317,04; MILTON FAGNANI FILHO 487.068.255-91: R\$ 75.138,10; MILTON FROIMAN 051.107.628-21: R\$ 18.827,66; MILTON HIDEO CHIDA004.313.478-59: R\$ 17.160,00; MILTON JOSE OLIVEIRA KEMER 025.864.819-84: R\$ 8.000,00; MILTON LIMA DA COSTA JUNIOR968.987.042-49: R\$ 43.245,38; MILTON MIRANDA NETOJESSICA DI PAULA LIRA BOMFIM 870.104.292-00: R\$ 24.485,31; MILTONNABIL GHOBRIIL 100.360.608-36: R\$ 99.422,18; MILTON SOARES FILHO 029.737.789-21: R\$ 32.234,95; MILTON TAKASHINAKASHIMA 106.405.598-24: R\$ 20.562,30; MILTON TAKASHI TOMINAGA 085.766.408-56: R\$ 18.729,97; MILTON TAVARES DEPAULA JUNIOR 617.804.132-20: R\$ 31.738,08; MILTON TOSHIO TAKUMA 288.864.168-22: R\$ 507,32; MILTON VASSARI NUNES077.173.688-62: R\$ 11.567,33; MIMA DOS SANTOS MOTTA 054.073.316-40: R\$ 16.005,00; MINISTERIO DA FAZENDA00.394.460/0058-87: R\$ 17.275,48; MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO 37.115.367/0001-60: R\$ 178.091,02; MINISTERIOPUBLICO DO ESTADO DE GOIAS 01.409.598/0001-30: R\$ 346.801,52; MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL: R\$ 10.367.061,14; MINORUENDO FILHO 063.312.248-31: R\$ 5.500,00; MIR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 07.677.300/0001-59: R\$ 49.314,43; MIRIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 03.341.024/0017-60: R\$ 21.392,00; MIRA FILHO E RODRIGUES ESCRITORIO D15.080.458/0001-75: R\$ 46.250,00; MIRABRASSO RIO COMERCIO DE MAT 07.002.382/0001-31: R\$ 67.120,56; MIRALDO B DOSSANTOS CONSTRUCO 14.180.824/0001-03: R\$ 58.309,84; MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS 049.436.726-12: R\$ 25.000,00; MIRELLADUTRA DE SOUZA 095.368.227-76: R\$ 4.969,50; MIRIA DE FIGUEREDO ALVES CAPONI E OUTROS 4 313.284.075-00: R\$ 41.038,34; MIRIA PAIM DA COSTA 020.972.770-55: R\$ 11.695,00; MIRIA REGINA FREIRE DIAS 034.308.428-75: R\$ 10.400,00; MIRIAMAPARECIDA RUIZ 070.983.108-08: R\$ 4.899,41; MIRIAM CONSTRUCOES LTDA 69.221.216/0001-83: R\$ 1.122,08; MIRIAM DE FATIMALEITE LUZ 315.806.758-75: R\$ 20.367,69; MIRIAM GARCIA CASSAROLLI 151.107.358-67: R\$ 1.325,99; MIRIAM ROBERTA GONSALES119.405.418-83: R\$ 15.115,15; MIRIAM RODRIGUES RIBEIRO 410.113.767-68: R\$ 12.000,00; MIRIAN BARRETO 243.037.715-20: R\$3.270,60; MIRIAN DE ANDRADE FERREIRA 338.881.748-05: R\$ 33.515,14; MIRIAN DE FATIMA DA FONSECA DILVA 042.818.097-32: R\$ 25.800,00; MIRIAN DE OLIVEIRA GODOI 047.155.529-06: R\$ 19.056,81; MIRIAN PEREIRA MACEDO MANGRICH 557.951.370-49: R\$ 1.000,00; MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE 955.111.567-87: R\$ 12.000,00; MIRIELE RODRIGUES SORRIBAS 001.056.310-51: R\$ 31.755,56; MIRINALVA MENDES DO NASCIMENTO 066.873.501-53: R\$ 15.822,60; MIRINALVO GUIMARAES MOTAO49.998.865-53: R\$ 6.186,07; MIRNA SAUMA CASTRO 426.379.612-87: R\$ 24.113,12; MIRNA SIGNORI MARCELINO 721.306.448-72: R\$ 6.600,00; MIRTES BETRIZ PAGANO 932.153.558-68: R\$ 26.042,60; MISAEL MOLINA 027.803.598-11: R\$ 20.934,32; MISLENEEPIFANIO DE SOUZA 015.177.346-73: R\$ 1.000,00; MISSAO CRISTA EVANGELICA DO BRASIL 04.884.987/0001-05: R\$ 422.054,68; MIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA 08.878.405/0001-39: R\$ 152,18; MITHELLA CRISTINA GAIA GIMENES 636.601.562-72: R\$6.113,21; MITIKO KAMINO 481.521.296-15: R\$ 20.865,61; MITSUMI ORITA 029.901.098-89: R\$ 66.947,10; MIX MUDANCASLOGISTICA E

ARMAZENAG 14.646.416/0001-96: R\$ 26.600,00; MIX PINTURAS E REVESTIMENTOS EIRELI 15.427.085/0001-66: R\$2.522,62; MIX SUL COMUNICACAO VISUAL LTDA E 17.256.600/0001-18: R\$ 3.402,00; MIZAEI VALERIO DE OLIVEIRA SILVA051.547.607-27: R\$ 5.000,00; MJ MONTAGENS E REPRESENTACOES LTDA 27.642.495/0001-09: R\$ 1.651,47; MMC COMERCIO ESERV DE IMPRESSOES 09.279.345/0001-09: R\$ 1.500,00; MME EXPRESS TRANSPORTES 08.593.645/0001-97: R\$ 244,70; MNDCONSTR SUBTERR METODO NAODESTRUTIVO LTDA 66.595.026/0001-38: R\$ 500.000,00; MOACIR ALESSANDRO GONCALVES038.411.136-05: R\$ 10.099,00; MOACIR ALVES FIALHO JUNIOR 078.381.581-68: R\$ 16.690,64; MOACIR CANUTO VENTURA JUNIOR075.887.576-20: R\$ 16.623,49; MOACIR CLEOMAR CAVALHEIRO DOS REIS 000.832.770-05: R\$ 28.844,29; MOACIR DA COSTA058.071.232-04: R\$ 15.853,80; MOACIR DE OLIVEIRA COPPETTI 263.824.310-87: R\$ 10.688,18; MOACIR PEREIRA BATISTA314.696.472-49: R\$ 6.600,00; MOACY DE ALMEIDA MENDES 111.388.075-91: R\$ 17.944,85; MOACYR DE ANDRADE SANTOS616.640.148-53: R\$ 3.936,52; MOACYR FERRAZ FILHO 672.574.968-20: R\$ 39.387,57; MOACYR JUNIOR DE OLIVEIRA 103.528.677-79: R\$ 7.480,91; MOACYR ROCHA PORFIRIO 812.477.888-49: R\$ 39.865,86; MOBI COMERCIO DE MOVEIS LTDA 14.878.690/0001-90: R\$ 9.849,70; MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE 15.795.622/0001-20: R\$ 45.068,31; MODOLAR SERVICOS E INSTALACOES11.682.330/0001-20: R\$ 5.793,06; MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA BRANDAO 253.034.733-68: R\$ 3.000,00; MOHAMADABOUL OLA 988.703.278-68: R\$ 47.000,00; MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN 042.968.337-58: R\$ 7.448,82; MOISES DASILVA BARBOSA 592.050.832-91: R\$ 2.751,20; MOISES DE MENEZES OLIVEIRA 084.041.156-13: R\$ 7.797,20; MOISES DOS REISFERREIRA JUNIOR 040.364.211-66: R\$ 10.250,00; MOISES GOMES DA MOTTA 071.182.937-33: R\$ 34.728,29; MOISES GROISMAN008.518.927-87: R\$ 14.467,45; MOISES MARQUES MENDES 086.834.546-65: R\$ 32.314,97; MOISES MATEUS DE JESUS 133.123.368-21: R\$ 29.348,57; MOISES RODRIGUES VENANCIO 356.820.098-86: R\$ 92,49; MOISES VASCONCELOS PINTOMILENA KELLY LOPESMONTEIRO P 591.129.992-53: R\$ 13.500,00; MOIZES CHAGAS DO NASCIMENTO 330.396.746-68: R\$ 27.584,00; MOLD SERVICOSDE REFORMA E DECORACAO LTDA 03.165.667/0001-32: R\$ 3.598,16; MONALISE DE SOUZA SILVA 753.294.171-04: R\$ 13.457,64;MONALISE LOPES DE SOUSA 005.675.421-30: R\$ 11.489,40; MONARA TEIXEIRA SILVA 138.333.467-60: R\$ 865,42; MONCLARCARVALHO FRAGA 002.315.845-04: R\$ 75.901,00; MONFAB MONTAGEM E FABRICAÇÃO LTDA 03.374.521/0001-05: R\$ 1.400,76;MONICA ACENCIO 093.660.548-03: R\$ 1.675,30; MONICA BORGES CERQUEIRA BONFIM 820.258.005-68: R\$ 16.537,61; MONICACAROLINE DA SILVA CARVALHO 087.887.367-84: R\$ 884,66; MONICA CARVALHO BARRETO 397.064.865-34: R\$ 31.014,30;MONICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO 001.350.501-70: R\$ 37.230,46; MONICA GISLANE ROCHA DOS SANTOS HAENEL136.474.508-98: R\$ 53.378,48; MONICA LOPES VIANA DE FARIAS 381.034.862-72: R\$ 50.603,81; MONICA MACIEL DE SENA CORTEZ887.188.161-34: R\$ 1.000,00; MONICA MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 251.977.622-68: R\$ 29.074,14; MONICAMARIA MENDES DA SILVA 471.481.521-00: R\$ 14.802,29; MONICA MATTHKE BRAGA FISCHER DIAS 381.033.381-68: R\$ 22.770,00;MONICA MIDORI KOGA 341.463.768-58: R\$ 15.734,91; MONICA NEUMANN SOUZA 959.385.247-68: R\$ 42.910,33; MONICAROBERTA SANTANA CUNHA 809.760.695-04: R\$ 21.397,26; MONICA RODRIGUES ESCANHO PEREIRA 251.469.168-02: R\$ 15.785,16;MONICA SANTOS NUNES 442.033.735-49: R\$ 6.116,73; MONICA SANTOS VIEIRA 477.836.809-68: R\$ 220.624,14; MONICA SERRACARVALHO 100.505.118-66: R\$ 6.877,14; MONICA SIQUEIRA ARAUJO 763.113.412-04: R\$ 27.432,45; MONICA WADT MIRANDA100.767.538-16: R\$ 34.388,60; MONIKA EDELE VON WINCKLER 271.772.148-79: R\$ 2.000,00; MONIKA OTTERMANN 565.601.251-49: R\$ 26.749,28; MONIQUE DA SILVA TURQUES 118.268.667-28: R\$ 18.281,31; MONIQUE FONSECA MARNOTO TITO 081.169.817-30: R\$ 14.720,07; MONIQUE MACHADO DA SILVA 865.988.995-91: R\$ 72.918,14; MONIQUE MION BURGER 344.541.748-22: R\$17.600,00; MONIQUE RAMOS DA SILVA 024.149.951-81: R\$ 6.791,00; MONIQUE SAAD DE CARVALHO 029.099.457-82: R\$ 5.461,68;MONIQUE SANTOS DE MEDEIROS 106.664.397-02: R\$ 21.171,79; MONIZE GRAZIELE FAGUNDES CARRARO E OUTRO 386.988.238-74: R\$ 5.596,28; MONTALAG CONSTRUÇOES LTDA 10.348.875/0001-32: R\$ 2.483,78; MONTALFER 2000 ESTRUTURAS METALICAS03.691.742/0001-07: R\$ 23.900,69; MONTALTEC MONTAGEM DE ESQUADRI 13.964.426/0001-07: R\$ 299,48; MONTARTEINDUSTRIAL E LOCADORA SA

55.275.911/0004-66: R\$ 43.541,42; MONTARTE LOCADORA LTDA 04.070.276/0001-05: R\$ 66.278,49; MONTARTE RENTAL LTDA 10.306.294/0001-38: R\$ 32.485,80; MONTAUBAN MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIO 053.670.767-77: R\$24.599,54; MONTECI MONTAGENS TECNICAS IN 04.997.152/0001-61: R\$ 206,50; MOODYS AMERICA LATINA LTDA 02.101.919/0001-05: R\$ 156.782,85; MORADIAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA 97.548.937/0001-38: R\$ 5.087,29; MORGANAVIANNA GONCALVES 043.989.587-11: R\$ 1.000,00; MOUSTAPHA ABDALLAH DAKIK 217.667.228-30: R\$ 12.660,83; MOYSES DEOLIVEIRA ANDRADE JUNIOR 485.866.335-34: R\$ 183.662,87; MOZART DA SILVA COSTA 518.330.507-20: R\$ 60.439,76; MOZARTMARTINS MOREIRA 354.873.646-72: R\$ 38.611,93; MOZART VICTOR RAMOS SILVEIRA 789.221.782-72: R\$ 48.498,00; MP CONTSOCIEDADE SIMPLES LTDA 13.887.613/0001-34: R\$ 55.343,25; MP DOS SANTOS FERRAGEM LOJA CONSTROI 03.284.632/0001-12: R\$ 208.092,00; MPEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS LTDA 09.565.746/0001-17: R\$ 97.255,37; MS AASSERVICOS DE MAO DE OBRLTDA 02.911.239/0001-49: R\$ 1.078,10; MS MACIEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 05.253.442/0001-63: R\$ 225,76; MSC ENGENHARIA LTDA 07.612.832/0001-08: R\$ 20.385,56; MSENDER PROJETOS E INSTALACOES 03.542.971/0001-51: R\$ 618,50; MTI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA 09.174.281/0001-73: R\$ 1.087,35; MTM EIFFEL SERVICOS TECNICOS DEICOES LTDA 05.400.272/0001-00: R\$ 2.500,00; MTP TERRAPLANAGENS E CONCRETO LTDAME 09.660.510/0001-60: R\$ 22.084,49; MULLER INSTALADORA DE PISOS E 01.094.913/0001-87: R\$ 2.447,90; MULLER PEREIRA MAIA 010.068.622-26: R\$ 20.000,00; MULTISTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 03.287.370/0002-20: R\$ 4.264,65; MULTITEINER COMERCIO E LOCACAO DECONTAINERES LTDA 00.240.568/0001-80: R\$ 1.565,88; MUNDIAL CONSTRUTORA E CONSERVA 11.915.564/0001-70: R\$ 442,64; MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE 03.501.509/0001-06: R\$ 14.169,98; MUNICIPIO DE FORTALEZA PREFEITURAMUNICIPAL 07.954.605/0001-60: R\$ 14.416,47; MURIEL GONCALVES MATOSO 046.068.739-57: R\$ 244.739,00; MURILLO PENA CANDELLO 292.030.708-85: R\$ 37.745,38; MURILLO VIEIRA DE ALMEIDA 005.121.001-01: R\$ 106.011,85; MURILO AUGUSTO PERES 323.142.678-26: R\$ 2.000,00; MURILO BARBOSA DA FONSECA 085.647.237-94: R\$ 36.246,14; MURILO CINTRA GRASSI 026.993.008-61: R\$ 27.072,61; MURILO CORREA DA SILVA FILHO 527.803.847-00: R\$ 1.000,00; MURILO DE AGUIAR TASCA 277.275.997-00: R\$1.000,00; MURILO DE ARAUJO VIEIRA JUNIOR 321.316.072-53: R\$ 24.767,02; MURILO DOS SANTOS SANTANA 019.917.675-28: R\$33.559,81; MURILO MARTINS FERREIRA BETTARELLO 310.071.198-02: R\$ 21.317,97; MURILO PASTRE 280.040.958-44: R\$ 12.383,59; MURILO PIRES FIORINI 283.193.658-64: R\$ 6.000,00; MURILO TOLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA 365.183.688-61: R\$ 10.909,92; MUSSUMECI FIRMINO DA SILVA 519.398.354-53: R\$ 21.678,35; MV2 SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA E 96.648.753/0001-87: R\$115.245,00; MVJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA M 16.384.193/0001-61: R\$ 45.883,59; MWB ADMINISTRACAO EPARTICIPACOES LTDA 09.202.265/0001-47: R\$ 70.508,75; MYLENO DE MOURA LEAL 870.668.585-49: R\$ 2.200,00; MYONG RELHAN PARK 013.242.988-80: R\$ 70.000,00; N B CONSTRUCAO CIVIL LTDA 27.198.530/0001-42: R\$ 3.477,23; N E V ENGENHARIALTDA 00.207.862/0001-90: R\$ 49.939,50; N M ROTHSCHILD SONS BRASIL LTDA 32.210.791/0001-70: R\$ 24.329.431,48; N1CONSTRUTORA LTDA 12.501.299/0001-47: R\$ 48.870,22; NACIF SIRIO VILA REAL 006.911.261-43: R\$ 74.904,88; NACIONALFUNDACOES LTDA 09.349.691/0001-08: R\$ 14.137,73; NACIONAL PEDRAS DECORATIVAS E 31.383.334/0001-15: R\$ 2.149,11; NADIA ESTEVES DE CARVALHO 693.668.371-15: R\$ 31.856,00; NADIA GRACIELY SILVA 050.291.776-80: R\$ 15.749,56; NADIA MARIADOURADO ROCHA 039.486.685-15: R\$ 102.859,88; NADIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA 637.674.147-91: R\$ 6.600,00; NADIA PAULALOPES DOS SANTOS ALMEIDA 857.954.961-20: R\$ 12.695,12; NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS 004.072.861-79: R\$62.526,82; NADIR DE ARAUJO MIRANDA 107.391.652-91: R\$ 43.226,70; NADIR DE JESUS SOUZA 498.314.025-53: R\$ 807,86; NADJAQUISSAK C DE PAULA E SILVA 269.254.008-53: R\$ 14.467,45; NADSON CESAR COELHO DO BONFIM 623.159.515-34: R\$ 33.744,00; NADVA NASCIMENTO CRUZ 776.018.315-15: R\$ 37.204,23; NAELSON ALVES DOS SANTOS 578.466.421-20: R\$ 26.566,34; NAGELACRISTINA SOARES DA SILVA 135.124.617-86: R\$ 20.617,48; NAIANE ARAUJO CERQUEIRA 008.321.045-82: R\$ 8.067,92; NAIANEDUTRA KAISER PEREIRA 088.101.066-95: R\$ 24.727,71; NAIARA CONCEICAO ALMEIDA 025.097.285-98: R\$ 49.077,35; NAIARA DEMELO VIERIA GONCALVES 813.314.955-04: R\$ 44.364,03; NAIDIR MARTINS NERY 221.524.827-

oo: R\$ 28.700,00; NAILCE ADRIANODE SOUZA 078.028.228-07: R\$ 3.656,35; NAILTON ADORNO DO ESPIRITO SANTO 029.591.585-47: R\$ 8.006,04; NAILTON MAXIMODOS SANTOS 017.843.425-64: R\$ 8.777,63; NAILTON PIMENTEL SANTOS 019.820.575-99: R\$ 7.079,56; NAIR DO CARMO DEOLIVEIRA VASCONCELLOS 807.156.137-15: R\$ 522,84; NAIRA CRISTINE PEREIRA DE LIMA 034.495.837-00: R\$ 1.770,00; NALDITONNASCIMENTO 063.596.805-30: R\$ 11.971,35; NANCI DE FATIMA EZEQUIEL 678.828.036-34: R\$ 17.000,00; NANCI ELLEN DINIZANDRADE 287.411.218-64: R\$ 32.714,57; NANCY ASSIS DE SOUZA DURSO 504.008.437-49: R\$ 270,26; NANCY FARIAS FONSECAGOES MUSSYLUIZ ANDRE MUSSY 512.733.302-34: R\$ 1.837,01; NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO 908.894.522-53: R\$75.000,00; NARA DA SILVA LOPES CORREA 221.915.208-12: R\$ 16.763,64; NARA FERNANDA MANGANELLI 07.737.645/0001-50: R\$84.857,83; NARDIR DA ROCHA SILVA 851.355.266-68: R\$ 43.842,19; NARJARA DE FATIMA GALIZA DA SILVA PASTANA 055.676.022-00: R\$ 56.991,55; NASCIMENTO JOSE FIALHO 058.286.106-35: R\$ 26.180,92; NATALI YURIKA YAMADA MATIDA 304.688.598-96: R\$27.049,70; NATALIA ALINE OKAMURA 333.948.948-31: R\$ 7.677,87; NATALIA BRAITE CURY 702.137.395-34: R\$ 80.489,20; NATALIABUENO JANEIRO 366.284.798-11: R\$ 29.717,20; NATALIA DA SILVA SANT'ANNA 093.494.107-61: R\$ 20.078,15; NATALIA DEFATIMA SILVA DOURADO 819.752.872-15: R\$ 24.384,13; NATALIA DIAS GOIVINHO MIRANDA 008.924.171-10: R\$ 24.544,88; NATALIA GABRIELLE DE SOUSA CABOCLO 361.807.128-08: R\$ 19.566,00; NATALIA LEMOS SILVERIO XAVIER 013.814.806-67: R\$14.726,93; NATALIA NASTRI DOS REIS 310.370.668-55: R\$ 9.500,25; NATALIA OKIDA 323.085.378-41: R\$ 21.464,65; NATALIA PERESDE OLIVEIRA 076.279.646-44: R\$ 23.150,00; NATALIA PICKLER COELHO 115.553.267-81: R\$ 22.672,70; NATALIA VILELA DA LOMBARODRIGUES 066.512.106-70: R\$ 20.617,48; NATALICIO APARECIDO TEIXEIRA 010.662.888-79: R\$ 9.544,11; NATALIE FERNANDESCEDRAZ DE ALMEIDA 016.055.365-20: R\$ 3.300,00; NATALINA DO SOCORRO NASCIMENTO KIK 299.025.682-20: R\$ 9.366,13; NATALINA MOREIRA DE PAULA 489.227.061-04: R\$ 7.867,45; NATALY CHRISTINE FIDALGO ZAMPAOLO 229.964.238-28: R\$29.200,00; NATALYA ZAISAN MALUF 264.871.338-76: R\$ 2.834,25; NATANAEL FERREIRA DIAS 226.741.955-68: R\$ 69.707,75; NATANAEL RODRIGUES 297.303.172-91: R\$ 20.363,43; NATASHA DE FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS 006.748.491-32: R\$21.765,71; NATERCIA DA SILVA LOPES MACHADO 058.809.106-52: R\$ 19.934,32; NATHALIA AMADEI 273.467.378-90: R\$ 29.357,39; NATHALIA BRAZAN BEGOSSO 338.683.168-09: R\$ 1.474,85; NATHALIA CRISTINA BILHEIRO 363.305.278-06: R\$ 15.734,91; NATHALIA LUZIO DITTMAR 012.498.521-10: R\$ 3.041,14; NATHALIA MELO SARTORI FERREIRA 058.128.396-11: R\$ 15.000,00; NATHALIA MONICI LIMA 007.397.301-77: R\$ 15.986,40; NATHALIA ONETO BOSIGNOLI 098.562.657-70: R\$ 47.931,91; NATHALIASUZIN DE MACIEL 008.832.940-28: R\$ 16.986,58; NATHALIE CORDEIRO COLLIN 029.352.535-82: R\$ 37.890,06; NATHANE MENDESDA SILVA 385.845.208-48: R\$ 339,60; NATHASHA LIMA DA SILVA 136.794.967-02: R\$ 279,15; NATHYELLE DOS SANTOS DEALMEIDA 144.777.457-45: R\$ 20.000,00; NATIVIDADE MARGARETH PASSOS DE OLIVEIRA 314.239.492-34: R\$ 25.670,77; NATSUMIHEGER KOJIMA 916.453.600-91: R\$ 20.549,06; NATTURE CONDOMINIO CLUBE 761.818.984-68: R\$ 4.448,42; NATURA SALVADOR14.260.527/0001-60: R\$ 9.800,00; NAVARRO ADLER LTDA 42.177.345/0001-65: R\$ 110.226,42; NAYANA SAYURI OKADA336.994.218-64: R\$ 10.805,49; NAYANE SA AGUIAR LEAO 654.631.701-00: R\$ 22.246,64; NAYARA DE OLIVEIRA PINTO 314.172.248-00: R\$ 13.200,00; NAYARA PAULA ALMEIDA 029.596.441-31: R\$ 31.407,44; NAYDARA CAETANO MOREIRA 009.948.991-06: R\$7.760,20; NAYLA VALENTIM CANHIZARES 338.803.248-32: R\$ 7.867,45; NAYRA MARIA SANTOS COSTA 032.373.715-30: R\$21.835,39; NAZARE CANDIDA DE OLIVEIRA DA CRUS 955.341.488-53: R\$ 2.780,00; NAZARE RIBEIRO DA CRUZ SILVA 868.509.031-87: R\$ 15.720,77; NAZARENO AUGUSTO FLEURY DE BASTOS 791.762.241-04: R\$ 30.000,00; NAZARENO NORBERTO FIRMINO DESOUSA 695.077.242-49: R\$ 19.740,60; NAZILENE MARIA REIS E ROCHA 391.769.405-00: R\$ 351,28; NC RECUPERADORA DECREDITO LTDA 06.983.863/0001-02: R\$ 7.620,84; NECEZIO DE SOUZA BOMFIM 649.837.738-00: R\$ 4.000,00; NECY KAWAMURA319.528.952-00: R\$ 93.377,69; NEDINA DE OLIVEIRA PEIXOTO 987.350.987-91: R\$ 400.000,00; NEHEMIAS SANTOS SILVA172.447.588-63: R\$ 9.900,00; NEI BATISTA DE SANTANA 073.276.307-08: R\$ 416,76; NEI EDUARDO SOARES 982.358.777-91: R\$205,31; NEI MAIA LEMOS 685.410.905-15: R\$ 10.080,18; NEID MARIA BELLONATO VIEIRA 682.196.606-00: R\$ 37.102,22;

NEIDECRISTINA CAMPOS SILVA 789.476.427-20: R\$ 22.706,51; NEIDE DE OLIVEIRA 760.955.256-91: R\$ 9.821,52; NEIDE DOS SANTOSSAYAO 695.609.788-53: R\$ 12.034,15; NEIDE FALCAO MALTA 896.998.408-97: R\$ 1.000,00; NEIDE MARIA DANTAS DE MENDONCA211.683.935-15: R\$ 70.401,55; NEIDIMAR QUEIROZ DE FREITAS 881.093.646-91: R\$ 62.289,20; NEILA ARAUJO DA SILVA427.547.712-04: R\$ 24.113,11; NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS 024.050.781-98: R\$ 171.707,36; NEIRIELLY CRISTINA DE MACEDO0007.015.881-95: R\$ 500,00; NEIZA BENEDITA SIQUEIRA 442.316.011-00: R\$ 8.500,00; NELCIA AUXILIADORA DOS SANTOS046.567.172-15: R\$ 269.769,19; NELI FERREIRA PACHECO JAMUS 618.387.647-04: R\$ 53.862,48; NELIA MARA REZENDE MACEDO090.388.787-88: R\$ 1.553,34; NELIA MARIA NUNES TEIXEIRA PACHECO 641.486.377-72: R\$ 30.400,34; NELIO FORTUNATO DE MELO038.224.876-78: R\$ 24.041,20; NELMA CELINA DE LIMA 685.248.119-00: R\$ 12.817,40; NELMA DE MENEZES SILVEIRA LICZBINSKI007.065.781-55: R\$ 29.806,56; NELSI EINSWEILER 539.020.170-15: R\$ 1.000,00; NELSON ALEXANDER SCHEPIS MONTINI364.598.038-54: R\$ 13.443,51; NELSON ALFAIA 064.685.278-72: R\$ 23.073,74; NELSON ANTONIO CARDOSO MIRANDA268.438.238-74: R\$ 2.000,00; NELSON BONZOMET NETO 754.986.857-34: R\$ 7.800,00; NELSON COELHO FERREIRA FRANCA378.846.207-82: R\$ 35.386,22; NELSON CORREIA GONCALVES 862.874.947-00: R\$ 8.337,34; NELSON COSTA SILVA 058.249.007-36: R\$ 19.360,00; NELSON DA SILVA DEL NERO 963.840.778-68: R\$ 53.495,09; NELSON DE ASSIS 062.449.658-92: R\$ 39.273,13; NELSON DE LIMA JUNIOR 163.300.768-55: R\$ 40.749,08; NELSON DE ORNELAS DIAS 100.227.778-73: R\$ 225.000,00; NELSONDONATO MONTINI JUNIOR 037.397.698-40: R\$ 16.800,48; NELSON DONATO MONTINI JUNIOR 063.188.878-06: R\$ 60.512,14; NELSON DONISETE AMARO 163.642.328-09: R\$ 15.734,91; NELSON DOS SANTOS 929.592.615-34: R\$ 2.618,49; NELSONFERNANDES FILHO 158.149.088-74: R\$ 18.563,22; NELSON FERNANDO DA SILVA 267.313.408-55: R\$ 39.270,04; NELSONFRANCISCO MARRARA 068.633.828-65: R\$ 53.317,18; NELSON GALLO LOLLI 082.930.348-07: R\$ 31.440,20; NELSON GOMESCAMPOS 553.339.588-15: R\$ 17.233,17; NELSON GOMES RAMALHO 408.048.360-00: R\$ 58.665,22; NELSON HILARIO CARNEIRO097.499.408-14: R\$ 2.193,40; NELSON JOSE GERALDO VIEIRA 993.796.606-00: R\$ 10.956,00; NELSON LUIZ PEREIRA SIQUEIRA837.584.107-20: R\$ 6.169,21; NELSON MAXIMO DE JESUS LUIZ 553.958.727-87: R\$ 15.000,00; NELSON MIKIO ISHIDA 040.956.438-97: R\$ 32.943,98; NELSON MINORI YAMAGAMI SAWAZAKI 535.895.728-68: R\$ 100.119,79; NELSON RICARDO ROGOLLETVALENZUELA 042.398.608-22: R\$ 19.800,00; NELSON SHIGUEFUMI HASHIOKA 961.214.328-53: R\$ 35.286,15; NELSON TIAGOTALARICO 277.349.618-35: R\$ 650,28; NEO ART REVESTIMENTOS ESPECI 05.945.747/0001-36: R\$ 6.829,46; NEON IMOVEIS EADMINISTRACAO SS LT 55.055.651/0001-70: R\$ 76.192,79; NESTOR CARLOS DE MOURA E OUTRO 074.376.628-84: R\$ 20.350,57; NESTOR PORTO DE OLIVEIRA NETO 031.884.937-20: R\$ 33.634,95; NESTOR QUISPE TORRES 233.135.208-98: R\$ 47.419,72; NETCAMPINAS SA 61.698.510/0001-79: R\$ 95,70; NET RIO LTDA 28.029.775/0001-09: R\$ 908,11; NET SAO PAULO LTDA65.697.161/0001-21: R\$ 119,50; NET SERVICOS DE COMUNICACAO SA 00.108.786/0098-98: R\$ 3.729,04; NET SERVICOS DECOMUNICACAO SA 00.108.786/0001-65: R\$ 1.000,00; NETGLOBE2 COMPUTER SERVICE LTDA E 03.869.628/0001-16: R\$ 49.848,00; NEUMA ADRIANE DE OLIVEIRA GOMES 481.676.655-34: R\$ 60.000,00; NEUSA APARECIDA COSER 831.137.621-20: R\$ 7.700,00; NEUSA APARECIDA DE SOUZA BENTO 021.346.557-47: R\$ 35.000,00; NEUSA MARIA LOPES DO NASCIMENTO KELM 135.544.578-76: R\$ 209.589,19; NEUSA MARUYAMA 057.678.828-78: R\$ 33.393,24; NEUSA VICENTINA LACERDA DE CARVALHO 147.793.071-04: R\$ 8.625,71; NEUSIVAN DIAS DE CASTRO SOUZA 268.184.418-58: R\$ 10.857,25; NEUZA DA SILVA MONTEIRO 124.345.745-72: R\$ 24.538,00; NEUZA DA SILVA PAES 208.621.306-97: R\$ 18.150,00; NEUZA MARIA HOFFMANN DIAS 668.510.920-34: R\$ 13.648,95; NEUZELI TORRES TORNELLI 195.037.898-50: R\$ 25.851,33; NEVERTON IRAN DA SILVA CRUGER 927.373.900-87: R\$ 6.600,00; NEWART LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDAME 07.702.522/0001-84: R\$ 3.851,33; NEW COM INDUSTRIA COMERCIO ECOMUNICACAO VISUAL LTDA 05.555.205/0001-57: R\$ 75.132,61; NEW PARK RESIDENCIAL CLUBE 15.413.587/0001-38: R\$ 45.615,71; NEWCO PROGRAMADORA E PRODUTORA DE C 04.334.366/0001-58: R\$ 28.164,35; NEWTON SANDES PIMENTA632.479.845-34: R\$ 141.474,61; NEXTEL TELECOMUNICACAOES LTDA 66.970.229/0001-67: R\$ 3.832,24; NEYLOR TOBIAS DE ABREUSILVA 364.587.268-05: R\$ 1.000,00;

NGA GOLFE CONSTRUCAO E ASSESSORIA L 06.017.992/0001-46: R\$ 10.727,70; NGAN WAIHUNG 042.182.398-43: R\$ 18.997,46; NGF MECANICA E MONTAGENS LTDA 05.315.964/0001-42: R\$ 3.865,75; NIALFE PEREIRABARREIROS ALVES FERREIRA 314.717.058-62: R\$ 355,30; NICEIA CORREA DE MORAES 341.164.946-15: R\$ 3.218,41; NICELIA AUGUSTA DE OLIVEIRA 363.590.765-00: R\$ 10.233,82; NICETE DA SILVA BALIEIRO E BORGES 120.713.858-45: R\$ 171.688,74; NICHELE CRISTINA DE FREITAS JUCHNESKI 013.001.040-58: R\$ 50.545,83; NICHOLAS MATHEUS BACHAUS STEIN 027.978.710-30: R\$ 451,11; NICHOLAS VON DOLLINGER DE CASTRO 077.747.417-47: R\$ 21.000,00; NICOLAS HERNANDEZ GONZALEZ 758.851.078-15: R\$ 173.019,66; NICOLAU BACARJI JUNIOR 688.746.181-15: R\$ 17.250,00; NICOLAU FREIRE DE CASTRO 010.577.215-14: R\$ 7.416,24; NICOLE YABRUDI BRIMANA 057.014.747-63: R\$ 15.639,45; NICOLOG LOGISTICA PROMOCIONAL LTDA 04.115.562/0002-12: R\$ 285,00; NICOMAR CUTRIM SERRA 407.266.733-15: R\$ 54.000,00; NIELLE DINIZ RIBAS 005.830.591-20: R\$ 11.364,10; NIELSENAUGUSTO TOMAZINI 221.449.298-40: R\$ 14.390,80; NIETZSCHE MOURA MASCARENHAS 013.633.833-02: R\$ 20.504,36; NIKILAUDA RIGATO DA SILVA 274.853.288-08: R\$ 23.699,15; NIKSON EMILIO DA MATTA 001.887.701-00: R\$ 40.000,00; NILBERTO ALVES DE ANDRADE 071.420.328-98: R\$ 340,76; NILCE GENONADIO DA SILVA 090.399.885-87: R\$ 233,88; NILDA CESAREVANGELISTA DOS ANJOS 374.858.811-91: R\$ 6.600,00; NILDA FERREIRA DA SILVA GOMES 286.253.825-68: R\$ 15.198,86; NILDAPEREIRA DE ARAUJO GOMES 097.509.388-60: R\$ 19.183,21; NILDO GOMES GONCALVES 459.649.202-68: R\$ 16.759,03; NILDONKELM 274.503.767-68: R\$ 8.516,66; NILLS NELSON BAIROS NUNES 304.002.280-68: R\$ 41.864,46; NILMA ALVES DOS SANTOS 000.000.000-00: R\$ 50.857,44; NILMARA DE FATIMA SANTOS 073.782.826-93: R\$ 4.000,00; NILOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA 323.112.302-04: R\$ 135.966,84; NILSON ALMEIDA DOS SANTOS 107.954.738-00: R\$ 6.262,48; NILSON ALVESGAIO 385.455.607-10: R\$ 57.703,90; NILSON BICHIR 733.699.778-34: R\$ 5.188,60; NILSON CARLOS LEMOS 897.198.676-04: R\$ 18.791,63; NILSON CONSENTINO FERREIRA 001.129.198-20: R\$ 253.348,03; NILSON CREPALDI 101.563.238-69: R\$ 35.380,44; NILSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR 225.336.468-14: R\$ 375,20; NILSON ESPIRITO SANTO DA CRUZ 673.313.005-04: R\$ 50.555,65; NILSON LUIZ JARDIM DE ALMEIDA 039.478.822-20: R\$ 10.271,85; NILSON PEREIRA GOES 112.032.688-58: R\$ 2.000,00; NILSON SILVA 428.720.816-15: R\$ 12.233,45; NILTO DOMINGUES JUNIOR 170.061.468-10: R\$ 6.339,02; NILTON AGOSTINHO 093.222.578-06: R\$ 2.100,00; NILTON ANTONIASSI 057.512.488-13: R\$ 36.246,22; NILTON APARECIDO ALVES JUNIOR 988.827.321-34: R\$ 24.466,01; NILTON CORREIA DOS ANJOS 185.817.305-15: R\$ 74.379,32; NILTON DELL ARTINO 049.413.858-02: R\$ 570.058,94; NILTON FRANCA DO AMARAL 013.162.376-13: R\$ 5.873,00; NILTON MORENO 108.216.928-52: R\$ 192.871,36; NILTON NOGUEIRADOS SANTOS JUNIOR 286.598.358-75: R\$ 14.955,89; NILVA AMANCIO DE OLIVEIRA 548.564.931-91: R\$ 12.632,40; NILVA ELIAS DASILVA PERREIRA 122.877.841-87: R\$ 7.761,13; NILVANDO DE SOUSA LIMA 785.018.903-59: R\$ 911,79; NILZA DA SILVA LIMA 766.034.077-87: R\$ 4.946,84; NILZA DONIZETE BARRIVIERA 131.901.408-98: R\$ 12.607,45; NILZA JURACI MORATTI DUARTE 017.350.678-06: R\$ 44.345,38; NILZA MAZZANTE PUGLIESE 038.072.238-00: R\$ 1.723.309,36; NILZA TEREZINHA SANTA ANNA DESOUZA 02.741.744/0001-92: R\$ 40.854,26; NINA COICHEV 010.569.908-05: R\$ 89.299,96; NINA ROSA PIEDADE MOREIRA 596.366.538-87: R\$ 123.103,96; NINA SIMONE RODRIGUES VASCONCELOS 989.186.991-15: R\$ 11.000,00; NIRVANACACAUCULTORA LTDA 34.402.398/0001-51: R\$ 37.202,09; NIVALDA SANTANA AQUINO OLIVEIRA 182.859.705-82: R\$ 19.700,00; NIVALDO BERTIN 051.651.408-30: R\$ 11.866,43; NIVALDO BRITO TEIXEIRA 033.071.798-70: R\$ 643,19; NIVALDO DE JESUS AMORIM 183.450.238-19: R\$ 30.714,38; NIVALDO GUERRA ALENCAR 267.454.103-20: R\$ 12.000,00; NIVALDO HILARIO 166.077.728-38: R\$ 39.790,00; NIVALDO LOPES DA SILVA 134.900.968-78: R\$ 339,60; NIVALDO LOPES MARINHO 199.268.308-54: R\$ 41.222,21; NIVALDO MENDES DE SOUSA E CIA LTDA 10.216.056/0001-31: R\$ 44.655,06; NIVANIA LISBOA CAMELO 949.001.753-15: R\$ 11.000,00; NIVEA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES 493.895.052-91: R\$ 31.406,44; NIVELLE BRASIL TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA 10.589.480/0001-21: R\$ 1.800,08; NIVIA ALSÉSIA DE ARAUJO MEIRELES 294836365918.755.344/0001-76: R\$ 1.549,97; NIZONEY MONTEIRO ROCHA 707.743.742-68: R\$ 1.000,00; NNC SERVICOS CONTABEIS SS 10.879.950/0001-91: R\$ 63.210,00; NOEDIR ANTONIO LORENCINI 712.415.748-04: R\$ 183.844,30;

NOELI RAMALHO 130.197.318-10: R\$ 12.265,40; NOEMI BANDEIRA ARAGAO 856.077.205-78: R\$ 24.966,96; NOEMIA MOREIRA DOS REIS 822.610.755-53: R\$55.949,70; NOISE SANTOS DE FIGUEIREDO 034.836.571-34: R\$ 57.594,22; NONATA DE JESUS FERREIRA CARVALHO 091.765.942-20: R\$ 17.098,98; NOP RIO REVESTIMENTOS LTDA 06.992.214/0001-78: R\$ 5.458,15; NORAIR SAVIANO DOS REIS JUNIOR 184.295.158-01: R\$ 22.946,97; NORBERTO BASSI 939.639.398-34: R\$ 13.513,48; NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA 227.518.742-15: R\$34.413,82; NORBERTO CARLOS LOPES 324.021.578-01: R\$ 310.646,86; NORBERTO DOS SANTOS 238.846.577-04: R\$ 16.512,40; NORBERTO MARKOWICZ 876.447.039-34: R\$ 47.409,73; NORBERTO PARANHOS COELHO BARREIROS 914.931.705-97: R\$ 3.850,00; NORIAKI MAKITA 298.237.108-13: R\$ 61.587,29; NORIVALDO DE DELMONICO JUNIOR 002.935.681-46: R\$ 8.816,60; NORMA DEPAULA OLIVEIRA 045.531.936-71: R\$ 14.467,45; NORMA DO SACRAMENTO SILVA 332.416.275-00: R\$ 1.706,91; NORMA PESSOADE MORAIS 288.987.611-04: R\$ 25.784,00; NORMA REGINA GOMES DA SILVA 189.685.202-59: R\$ 27.223,91; NORMA SAMPAIOBOTELHO 033.633.757-43: R\$ 19.561,18; NORMA SOLANGE GARCIA PASTANA 228.468.082-87: R\$ 20.680,00; NORMAN MOREIRA FRAGA 623.191.325-20: R\$ 11.310,94; NORMANDES TADEU DOS SANTOS 531.490.506-00: R\$ 46.078,49; NOROBRASIMPERMEABILIZACOES LTDA 67.814.897/0001-68: R\$ 13.701,61; NORSCOMERCIO IMP EXPREPRES 93.882.140/0001-11: R\$ 574,66; NOSLEN GARCIA DE PAULA 016.945.159-31: R\$ 25.418,19; NOVA ART EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA 10.528.413/0001-05: R\$ 2.003.494,48; NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL 11.003.135/0001-27: R\$ 90.457,44; NOVA CONSTRUCAOCOMERCIAL E EMPREIT 08.411.908/0001-08: R\$ 471.645,33; NOVA FLORESTA EMPREENDIMENTOS 06.106.430/0001-79: R\$2.703,83; NOVA LEBANI INDUSTRIA E COMERC 03.904.369/0001-17: R\$ 3.115,13; NOVA LIDER COMERCIO DE MATERIAL DE 07.203.776/0001-58: R\$ 135.678,80; NOVA OLIVEIRA COMERCIO E CONSTRUCOE HUMBERTO BERNARDINO DE ANDRADE 02.929.575/0001-19: R\$ 451.197,38; NOVO HORIZONTE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA 11.001.894/0001-50: R\$ 240,80; NSISERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO E 07.191.735/0001-99: R\$ 7.430,29; NSMM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA 06.954.045/0001-81: R\$ 113.000,91; NUBIA MONTENEGRO ARAUJO DE SOUZA 086.964.287-14: R\$ 46.144,16; NUBIA REJANERODRIGUES MORAES SOARES 658.953.632-53: R\$ 263.874,03; NUNO GONCALO VILLACA DA VEIGA CALVAO MOREIRA 001.146.227-28: R\$ 5.000,00; NUOVA VITA CONDOMINIO CLUBE 08.508.898/0002-04: R\$ 81.050,00; NX OBRAS EM GERAL LTDA 09.107.935/0001-46: R\$ 46.055,87; NYRCE RODRIGUES JORDAO 298.341.397-72: R\$ 163.593,18; O2 CORPORATE E OFFICES 14.370.006/0001-65: R\$ 141.027,12; OBRA IDEAL LTDA 03.550.689/0001-16: R\$ 3.600,00; OBVIO BRASIL HOLDING LTDA 13.114.403/0001-03: R\$ 42.360,00; OCA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA 08.571.236/0001-90: R\$ 63.080,58; OCIMAR DIAS DE SENA 780.283.451-15: R\$ 10.772,41; OCIMAR GARCIA DA COSTA 811.052.077-49: R\$ 4.400,00; OCTANTE SECURITIZADORA SA 12.139.922/0001-63: R\$ 4.655,95; OCTAVIO AUGUSTO CIRNE RODRIGUES DE MIRANDA JUNIOR 012.423.945-59: R\$ 59.927,33; OCTAVIO AUGUSTO DA CUNHA 242.972.327-15: R\$ 28.700,00; OCTAVIUS AUGUSTUS UZEDA DE AZEVEDO 840.485.497-15: R\$3.705,67; ODACIR PEREIRA DA SILVA 017.591.839-20: R\$ 41.977,66; ODAIR ANTENOR FILHO 003.264.178-85: R\$ 1.723,96; ODAIR ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR 568.705.909-15: R\$ 10.120,02; ODAIR JOLO 079.925.918-79: R\$ 8.305,84; ODAIR JOSE DA SILVA 178.894.968-42: R\$ 13.659,71; ODAIR TULIO 094.632.329-15: R\$ 25.371,85; ODAIR XAVIER RIBEIRO 901.489.671-91: R\$ 20.079,40; ODAIR ZANELATO 182.022.028-17: R\$ 9.216,96; ODENIL VIEIRA DA COSTA 023.483.401-35: R\$ 3.850,00; ODENIR MACHADO LIMA 014.537.756-33: R\$ 24.898,83; ODERSON PEREIRA LANDIS 335.431.748-51: R\$ 10.308,00; ODESIO NATANIEL DIAS 076.641.976-27: R\$ 9.700,00; ODETE MARIA DA SILVA 093.360.978-73: R\$ 8.340,79; ODILON PEREIRA FILHO 241.566.986-53: R\$ 5.536.278,85; ODILON PEREIRA JUNIOR 146.945.528-56: R\$ 27.508,59; ODILSON DA SILVA DE PAIVA 771.049.512-53: R\$ 21.037,60; ODILSON RANGEL DOS SANTOS 692.151.117-00: R\$ 4.400,00; ODINEI AMORIM 441.865.681-20: R\$ 25.410,00; ODONTO EMPRESAS CONVENIOS DENT 40.223.893/0001-59: R\$ 60,00; ODYR MAX NETO 899.208.641-53: R\$ 11.808,59; OELITON MARQUES RODRIGUES 12.939.640/0001-40: R\$ 6.539,70; OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA 14.713.648/0001-10: R\$ 936,91; OFELIA DOS SANTOS 013.934.188-99: R\$ 111,79; OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITE

DOCCIVIL DE PESSOA JURIDICA 51.055.408/0001-00: R\$ 2.870,10; OFTALNORTE OTICA LTDA 15.811.979/0008-21: R\$ 4.790,33; OGFIOUSOURCING E GOVERNANCA FINANLTDA 13.879.876/0001-00: R\$ 24.750,00; OI MOVEL SA 05.423.963/0152-24: R\$ 3.065,00; OISA 76.535.764/0328-51: R\$ 8.974,23; OICRAM INSTALACOES E PROJETOS LTDAME 13.838.621/0001-90: R\$ 60.906,05; OITAVOOFICIAL DE REG DE IMOVEIS 45.564.853/0001-94: R\$ 142.000,00; OLAVIO PEREIRA CRUZ 082.398.587-32: R\$ 20.682,40; OLDAIRHAUBRINCK DA SILVA 877.342.227-49: R\$ 11.000,00; OLDAIR NASCIMENTO OLIVEIRA 029.210.526-60: R\$ 47.906,82; OLEGARIOBENTO BARBOSA NETO 844.367.941-72: R\$ 7.867,45; OLGA COLOR SPA LTDA 71.815.161/0002-62: R\$ 585,00; OLGA GEORGIOALEXOPOULOS 278.529.378-96: R\$ 19.930,67; OLGA MARIA PEREIRA VITA 956.574.448-68: R\$ 8.867,45; OLIMPIO DUARTE JUNIOR819.342.031-49: R\$ 49.037,68; OLIMPO PARTICIPACOES LTDA 09.244.901/0001-01: R\$ 3.358,55; OLINDA MARIA FREIRE MACHADO700.832.667-04: R\$ 30.000,00; OLINDA ROSA DE SOUZA BUGATTI 968.965.668-68: R\$ 1.479,45; OLINDINA DA CONCEICAOCAVALCANTE PARPINELLI 008.253.088-28: R\$ 53.407,83; OLINDO KIYOSHI MASUDA 778.473.778-53: R\$ 11.292,04; OLIVALSANTOS DE JESUS 205.608.775-87: R\$ 16.667,45; OLIVEIRA VALENTE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS SS LTDA 05.363.682/0001-10: R\$ 78.102,32; OLIVER KLAUS DICKERHOF 331.777.358-83: R\$ 129.137,82; OLIVIA SIVIERO 368.287.498-47: R\$ 203,21; OLIVIAMARTINI MARANGONCARLA CRISTIANE MARTINS 362.512.218-95: R\$ 37.823,72; OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR125.467.258-31: R\$ 34.194,30; OMAR ADIB BARAKAT 149.263.998-22: R\$ 6.268,89; OMEGA EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVILLTDA 07.856.236/0001-73: R\$ 635,56; OMNINCORP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA 06.050.513/0001-93: R\$1.777.912,19; ONEIDE MENEZES ESPINDOLA 700.166.742-00: R\$ 17.373,35; ONILDO CHAVES DE CORDOVA 058.862.019-04: R\$46.092,88; ONILMA DE OLIVEIRA ARAUJO 066.101.118-63: R\$ 18.883,36; ONIRA FATIMA DE FRANCISCO 639.251.500-30: R\$ 991,29; ONOFRE ARAUJO SOUSA 09.222.460/0001-39: R\$ 31.165,11; OPCA0 ADMINUSTRACAO CONDOMINIAL 22.105.848/0001-18: R\$30.071,65; OPERAH COMUNICACAO E PROPAGANDA LTD 04.961.068/0001-98: R\$ 889,27; ORACI DOMINGA DE FREITAS FERREIRA053.573.349-60: R\$ 20.880,03; ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA 59.456.277/0002-57: R\$ 68.432,13; ORACLE DO BRASILSISTEMAS LTDA 59.456.277/0001-76: R\$ 42.582,98; ORBITA ENGENHARIA LTDA 01.994.350/0001-83: R\$ 13.170,78; ORCAPARTICIPACOES LTDA 05.734.653/0001-18: R\$ 127.458,00; ORCELINA MARIA DOS SANTOS 323.828.981-00: R\$ 13.980,32; ORDINETERRAPLENAGEM LTDA 67.334.656/0001-11: R\$ 112.203,45; ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SE RVICOS H LTDA CAMPOGRANDE 03.984.242/0001-55: R\$ 42.058,87; ORGANIZATOR CONSULTORIA EM INFORMAC 01.421.651/0001-18: R\$ 18.600,00;ORGUEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S.A. 19.537.752/0001-14: R\$ 324.637,62; ORLA RIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PA08.201.941/0001-03: R\$ 475,83; ORLANA DE CARVALHO DIAS 607.587.242-68: R\$ 20.511,80; ORLANDO ALVES DE MATOS126.844.788-99: R\$ 6.000,00; ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA 817.962.007-78: R\$ 15.734,91; ORLANDO COSTA JUNIOR 243.419.248-34: R\$ 56.328,53; ORLANDO HENRIQUE AMARAL RESENDE 028.686.241-70: R\$ 54.615,00; ORLANDO JORGE MACHADO FERREIRA369.535.717-72: R\$ 15.734,91; ORLANDO JOSE BARROS DE ARAUJO 022.900.302-87: R\$ 20.360,00; ORLANDO OLIVEIRA COSTA489.467.702-44: R\$ 8.941,01; ORLANDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR 079.019.427-97: R\$ 16.192,73; ORLANDO SILVEIRADAMICO 043.135.908-38: R\$ 36.459,60; ORLANDOP BARBUTTI FILHO 137.647.168-00: R\$ 36.521,45; OSAKA DESENTUPIDORA EDEDETIZADORA 003.950.001-22: R\$ 922,20; OSCAR CORREA THOME DE DEUS 055.982.666-44: R\$ 11.550,00; OSCAR DE OLIVEIRAHENRIQUES 060.411.257-25: R\$ 25.412,42; OSCAR DE SA ALVES 241.911.167-20: R\$ 10.897,51; OSCAR ELIAS PAVIOTTI154.701.928-06: R\$ 24.849,94; OSCAR HARAYAMA 011.557.978-84: R\$ 38.570,55; OSCAR LUIZ ROMAO DE OLIVEIRA 836.401.427-72: R\$ 34.553,00; OSEIAS MARCELO ABREU DE MATTOS 661.406.410-04: R\$ 42.193,00; OSEIAS PEREIRA ALVES TEODORO882.746.325-91: R\$ 52.048,19; OSIAS EURIDIO BATISTA 099.531.688-06: R\$ 9.993,16; OSIAS FERREIRA BOMFIM 280.393.228-80: R\$402.696,26; OSIRIS SOARES COSTA 803.091.195-53: R\$ 23.427,10; OSMAIR RODRIGUES DA SILVA 339.447.268-63: R\$ 477,21;OSMAR BACK JUNIOR 016.924.418-09: R\$ 116.058,13; OSMAR DA SILVA FERREIRA 162.587.128-78: R\$ 59.183,93; OSMAR DA SILVATRINDADE 297.467.838-66: R\$ 104.440,88; OSMAR DUCATTI 798.170.419-72: R\$ 420,25; OSMAR LEONARDO DE QUEIROZ629.793.965-91: R\$ 14.507,84;

OSMAR LOPES SOBRINHO 130.269.097-34: R\$ 62.818,60; OSMAR MAGALHAES COSTA NETO812.302.905-59: R\$ 24.200,00; OSMAR MONTEZE VIDAL 288.592.638-40: R\$ 238,99; OSMAR PREUSSLER NETO 122.085.987-76: R\$5.923,36; OSMIL LUIZ TONINI 298.098.519-87: R\$ 152.811,92; OSNI PAULO SILVA OLIVEIRA 267.119.948-17: R\$ 32.996,50; OSNIRFLAVIO MICHELI 117.997.650-91: R\$ 36.316,72; OSORIO TADASHI NAGAI 107.543.738-51: R\$ 69.239,89; OSVALDO ADRIANO DOVALE SANTOS 636.192.702-44: R\$ 28.260,00; OSVALDO BARONI NETO 310.456.688-77: R\$ 47.991,80; OSVALDO CARLOS DEOLIVEIRA FARIA 512.876.257-20: R\$ 69.315,92; OSVALDO DE LIMA 173.384.908-48: R\$ 6.680,78; OSVALDO DOS SANTOS050.004.328-00: R\$ 70.254,48; OSVALDO FERREIRA DE JESUS 028.815.898-98: R\$ 30.000,00; OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO055.898.782-68: R\$ 37.769,79; OSVALDO LUIS CARDOZO DE ANDRADE 007.567.467-01: R\$ 643,40; OSVALDO LUIS DA SILVAJUNIOR 087.677.997-60: R\$ 20.392,76; OSVALDO MARCOS ALMEIDA MARTINS 146.376.338-77: R\$ 12.935,20; OSVALDO MEDEIROSDE OLIVEIRA 236.247.877-72: R\$ 21.491,79; OSVALDO MUNIZ JUNIOR 115.589.848-60: R\$ 1.000,00; OSVALDO PEREIRA BALBINA795.790.511-00: R\$ 17.219,40; OSVALDO ROBERTO BORBA SILVA 655.708.558-15: R\$ 66.204,77; OSVALDO RYOHEI KATO094.373.632-34: R\$ 24.583,19; OSVALDO TAVARES PIMENTEL 040.170.278-22: R\$ 43.958,40; OSVALDO ARMELINDO MARENA519.012.268-91: R\$ 8.242,78; OSVALDO BATISTA 967.060.748-53: R\$ 19.391,33; OSVALDO BENEDITO CUPELLO SILVA070.956.728-65: R\$ 69,08; OSVALDO DA SILVA CASTRO FILHO 268.703.688-99: R\$ 3.675,79; OSVALDO FERREIRA FILHO098.044.477-20: R\$ 11.000,00; OSVALDO GRASSINI REGO 767.333.785-15: R\$ 37.565,60; OSVALDO JULIO VISCHI FILHO061.985.258-56: R\$ 6.046,80; OSVALDO NEGREIROS CORREA 613.309.902-00: R\$ 115.610,16; OSVALDO YUJIRO IWASA584.327.368-72: R\$ 34.979,17; OTACILIA SOUZA DE MEDEIROS 637.240.494-04: R\$ 8.677,45; OTACILIO DOS SANTOS LIMA269.705.458-81: R\$ 65.966,45; OTAVIANO DE OLIVEIRA SANTOS 039.350.355-00: R\$ 20.136,07; OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZAFILHO 548.829.667-00: R\$ 5.000,00; OTAVIO ABRAHIM JUNIOR 655.633.442-15: R\$ 9.540,48; OTAVIO BATISTA FREGONESI287.224.788-25: R\$ 38.396,40; OTAVIO CEZAR DIAS JUNIOR 047.288.596-06: R\$ 22.673,20; OTAVIO DE TOLEDO NOBREGA645.971.481-91: R\$ 14.467,45; OTAVIO FRANCISCO RIBEIRO JUNQUEIRO 10940244730 109.402.447-30: R\$ 11.510,14; OTAVIOISRAEL SILVA 379.126.316-15: R\$ 5.000,00; OTAVIO JESUS DE CAMARGO 302.643.048-02: R\$ 81.839,80; OTAVIO LUIS BASTOSLEMONS 296.326.718-56: R\$ 20.918,11; OTAVIO LUZ CASTELLO 280.681.488-09: R\$ 35.000,00; OTAVIO PIRES VIRGOLINO NETO132.170.268-02: R\$ 12.718,29; OTHELIANY MEIRA FERRAZ 148.988.578-17: R\$ 31.180,82; OTIMA CONCESSIONARIA DE EXPLORACA17.104.815/0001-13: R\$ 100.887,32; OTTO MANOEL MARTINS DE CARVALHO 063.505.422-15: R\$ 204.749,20; OURO NEGROEMPREENDEMENTOS PARTICIPACOES SA 765.486.867-72: R\$ 26.859,90; OVENILDO DA SILVA COSTA 08.690.239/0001-42: R\$18.184,87; OVIDIO LEME DE MORAIS 039.190.829-40: R\$ 6.879,64; OVILTON PINTO DA SILVA JUNIOR 770.358.441-04: R\$77.251,00; OXIMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MAGNETICOS LTDA 05.936.964/0001-60: R\$ 109.826,72; OZAIRGOULART 303.318.387-53: R\$ 24.820,81; OZEIAS JACINTO VIEIRA 246.151.408-94: R\$ 6.764,26; OZELINA BARBOSA VASCONCELOS GONCALVES 715.700.391-00: R\$ 250.389,44; OZIEL CORREA DE OLIVEIRA 068.212.578-41: R\$ 35.005,00; P O DA SILVA OBRAS DEACABAMENTO 17.829.361/0001-48: R\$ 1.824,39; P4 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 13.857.689/0001-17: R\$ 149.023,97; PAMAINIER CONSULTORIA E EVENTOS LT 13.224.732/0001-07: R\$ 1.878,16; PABLO AUGUSTO AMORIM DE LIMA 019.577.464-75: R\$53.287,19; PABLO CARVALHO DA SILVA 809.759.175-87: R\$ 4.000,00; PABLO DA SILVA NAHMIA 932.441.262-00: R\$ 554,60; PABLO DE ARAUJO RICCI 220.368.848-30: R\$ 98.292,26; PABLO DIZ PASSOS DA HORA 784.102.905-53: R\$ 37.356,33; PABLOGAUZZI MACHADO 044.788.426-39: R\$ 24.563,51; PABLO HENRIQUE MESQUITA DE QUEIROZ 060.357.356-81: R\$ 5.785,16; PABLOJOSE MELATTI 000.532.759-85: R\$ 16.712,25; PABLO MICHEL DE MELO SOUZA 788.931.782-49: R\$ 70.776,78; PABLO NAVARRODIAS LANGENBACH 806.124.665-15: R\$ 18.993,24; PABLO ROCHA VILELA 826.895.801-44: R\$ 1.000,00; PABLO RODRIGORODRIGUES DE QUEIROZ 288.481.468-05: R\$ 60.143,03; PABLO RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA 302.481.428-01: R\$ 22.000,00; PABLO VALENTIM 052.524.097-73: R\$ 88.987,74; PABLO XAVIER DE MIRANDA 032.057.439-38: R\$ 17.040,42; PACTOADMINISTRADORA LTDA 22.256.978/0001-51: R\$ 81.736,41; PADARIA LEIRIENSE

LTDA 56.991.664/0001-14: R\$ 16.563,57; PADO SAININDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA 61.144.150/0006-78: R\$ 21.982,36; PAI E LIFHO CONSTRUCAO CIVIL LTDA11.311.064/0001-20: R\$ 1.350,00; PAILIANA APARECIDA FARIAS 038.050.625-40: R\$ 19.751,47; PAINEW PROPAGANDA EPUBLICIDADE L 00.256.241/0001-04: R\$ 17.559,82; PAISAGEM VILA MARIA ALTA 19.190.267/0001-17: R\$ 10.905,01; PAISARTTCONSTRUTORA LTDA 00.217.152/0001-40: R\$ 11.832.370,38; PALLARETTI ENGENHARIA LTDA 13.362.695/0001-01: R\$ 14.960,00; PALMIRA DOS SANTOS MAIA 168.152.808-88: R\$ 19.482,94; PALMO REVESTIMENTO REFORMAS LT 01.035.750/0001-61: R\$605,40; PALMUTI SERVICOS DE COBRANCA L 06.946.851/0001-08: R\$ 40.052,22; PALOMA AGUIAR VENTURA DE SOUZA081.613.367-09: R\$ 45.000,00; PALOMA DE NADAI FERRAZ 269.846.848-38: R\$ 29.502,34; PALOMA FERNANDES DE ARAUJO337.827.718-18: R\$ 4.567,65; PALOMA LINO NAPOMUCENO 078.926.036-03: R\$ 46.557,42; PAMALA SOUSA DA CONCEICAO078.557.896-00: R\$ 27.603,65; PAMELA CAROLINA ANDRE 390.408.178-04: R\$ 17.247,00; PAMELLA BASTOS LUIZ FERNANDES DEAR 102.439.047-03: R\$ 100.301,84; PANAMERICAN ELETRIC DO BRASIL LTDA 04.964.101/0001-33: R\$ 19.276,22; PANCHO RIVASFRANCO LIMA GOMES 785.808.465-87: R\$ 22.754,69; PANE DESENHOS TECNICOS E PROCESSAM 54.717.079/0001-03: R\$17.760,00; PAPATERRA LIMONGI E RISSON SOCIEDE ADVOGADOS 22.208.927/0001-54: R\$ 1.440,30; PARAGAS DISTRIBUIDORALTD 05.840.319/0003-00: R\$ 3.893,48; PARK PLACE ADMINISTRACAO DE ESTACIO 05.156.626/0008-81: R\$ 4.744,00; PARMAFPARTICIPACOES LTDA 66.562.851/0001-36: R\$ 38.076,24; PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL BOS 21.274.969/0001-20: R\$4.000,00; PARQUE DAS FLORES RESIDENCIAL JAR 21.274.999/0001-37: R\$ 8.000,00; PASCOAL RODRIGUES DIAS 254.076.138-08: R\$407,56; PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTD 11.367.431/0002-98: R\$ 110.516,64; PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOSLTD 11.367.431/0001-07: R\$ 22.684,00; PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA 64.085.152/0001-17: R\$ 95.665,89; PASHALSISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA 64.085.152/0002-06: R\$ 84.056,26; PASQUA E GRAZIANO CONSULTORIA CONC 05.575.035/0001-72: R\$ 33.767,47; PATRI VINTE EMPREENDIMENTOS IMOBILI LTDA 09.497.424/0001-88: R\$ 13.113,12; PATRIC ALVES FLAUSINO302.481.868-50: R\$ 349,41; PATRICIA ACCIONI ROVER DE NOFFRI 120.426.148-23: R\$ 44.153,10; PATRICIA APARECIDA DA LUZ161.202.818-78: R\$ 90.707,17; PATRICIA ARAUJO GOMES 117.666.087-01: R\$ 28.700,00; PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA974.426.821-20: R\$ 18.385,50; PATRICIA AZEVEDO DE SOUSA 013.820.761-50: R\$ 1.691,79; PATRICIA CARDOSO DE MELLO SERRETI185.217.778-09: R\$ 164.027,34; PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA DOS REIS 014.640.347-96: R\$ 6.600,00; PATRICIA CARLA DEOLIVEIRA DOS REIS 079.031.197-61: R\$ 32.278,22; PATRICIA CARNEIRO DA SILVA 797.943.275-49: R\$ 21.193,25; PATRICIACARVALHO DE MACEDO 017.566.251-74: R\$ 24.602,36; PATRICIA CARVALHO SANTOS 265.842.518-02: R\$ 45.805,76; PATRICIACRISTINA LOPES DOS SANTOS 003.892.309-28: R\$ 9.786,77; PATRICIA DAMASCENA DOS SANTOS 273.948.718-51: R\$ 625,73;PATRICIA DE ARAUJO MELO 405.355.762-34: R\$ 39.606,42; PATRICIA DE CAMPOS CRUZ 192.322.978-84: R\$ 233,81; PATRICIA DEFATIMA COTTA LANELLAS 587.709.092-53: R\$ 24.754,29; PATRICIA DE SOUSA REGIS 033.503.411-01: R\$ 7.839,83; PATRICIADORNELES LINDENMEYER 004.875.370-09: R\$ 17.858,92; PATRICIA DOS PASSOS SAMPAIO 840.275.095-87: R\$ 8.191,77; PATRICIAFARIAS DA SILVA 053.579.927-62: R\$ 30.234,95; PATRICIA FARIAS UCHOA 942.609.315-04: R\$ 22.000,00; PATRICIA FERNANDESAMIGHETTI 215.678.068-48: R\$ 37.717,42; PATRICIA FERNANDES KRASILTCHIK 276.676.668-57: R\$ 89.255,18; PATRICIAFERNANDES ORSETTI 009.983.478-25: R\$ 46.045,00; PATRICIA FERRAZ LINHARES 526.665.736-72: R\$ 15.798,00; PATRICIA FONTESFIGUEIREDO 060.931.218-95: R\$ 7.952,84; PATRICIA FONTES NIGRA 305.292.468-05: R\$ 1.156,00; PATRICIA GABRIELAFOCCHESATO 002.915.620-35: R\$ 33.411,65; PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA 116.080.528-85: R\$ 101.637,63; PATRICIA GUIMARAESDE FREITAS 044.508.866-40: R\$ 982,50; PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER 522.724.861-34: R\$ 1.000,00; PATRICIAJAEHNERT 020.136.249-05: R\$ 350.126,54; PATRICIA JOANA BARBOZA CAMPOS 026.292.137-57: R\$ 1.850,00; PATRICIA KELLYCALAZANS DE OLIVEIRA 329.029.338-60: R\$ 84,49; PATRICIA LATANZZE 153.971.598-16: R\$ 1.733,30; PATRICIA LEMOSRONCADOR GOBBATO 206.604.978-67: R\$ 12.000,00; PATRICIA LINS LOPES LOURENCO COELHO 085.650.187-50: R\$ 157.391,60;PATRICIA LUIZA PIRES DOS SANTOS 792.629.295-87: R\$

39.501,78; PATRICIA MARIA VIDAL BUTTURE 029.253.569-40: R\$ 988,94; PATRICIA MARIA VIEIRA NUNES 458.062.331-20: R\$ 21.236,13; PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS 858.985.701-87: R\$ 23.695,77; PATRICIA MARY MIRANDA 326.718.018-07: R\$ 10.491,76; PATRICIA MENDONCA DE NOVOA 872.599.157-49: R\$ 13.000,00; PATRICIA MINGATI 203.940.198-90: R\$ 6.555,69; PATRICIA MORAIS DOS SANTOS NUNEZ 315.652.708-43: R\$ 83.543,78; PATRICIAMOREIRA DE SOUZA 134.908.717-31: R\$ 7.867,45; PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA 615.224.225-87: R\$ 19.823,20; PATRICIA PEREIRADOS SANTOS 347.392.668-06: R\$ 13.261,01; PATRICIA QUARESMA MALCHER 452.670.062-20: R\$ 11.861,70; PATRICIA QUEIROZBRITTO 497.502.755-00: R\$ 206,15; PATRICIA RAMALHO FILIER 068.544.218-70: R\$ 2.639,34; PATRICIA REGINA DOS SANTOSMEIRELES 014.433.586-73: R\$ 21.790,20; PATRICIA RIOS SOARES 261.052.068-95: R\$ 31.070,31; PATRICIA ROSA NUNES 036.078.641-36: R\$ 15.347,68; PATRICIA ROSADO GALIAZI 277.357.728-07: R\$ 37.944,94; PATRICIA SANTOS PINHO TREVISAN 176.624.678-80: R\$ 11.937,55; PATRICIA SANTOS TRASEL 005.930.301-84: R\$ 67.042,67; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA 217.639.148-95: R\$ 14.008,87; PATRICIA SILVA NOVAES RODOLPHO 280.566.598-89: R\$ 383,28; PATRICIA SILVA PIMENTEL 109.660.627-52: R\$ 16.644,43; PATRICIA SOARES SILVA PEREIRA 064.455.616-16: R\$ 3.326,64; PATRICIA VALERIA DA SILVA 080.981.628-85: R\$ 23.380,59; PATRICIA VARGAS PRATES 716.220.630-15: R\$ 42.031,32; PATRICIA VIANNA DOS SANTOS 146.040.497-18: R\$ 12.341,48; PATRICIA VILLAS BOAS DE ANDRADE 000.000.000-00: R\$ 1.000,00; PATRICIA ZELLEROFF CAIRES DE SOUZA BUCKERIDGE 042.435.479-98: R\$ 14.322,40; PATRICIO BONELLA BELMOK 079.065.647-74: R\$ 37.737,27; PATRICIO GONCALVES XAVIER PEREIRA 578.994.013-72: R\$ 15.363,51; PATRICK AMARO DA SILVA E MARCELA APARECIDA CARREIRA DA SILVA 213.475.808-24: R\$ 1.000,00; PATRICK BELLELIS 289.374.668-30: R\$ 19.429,50; PATRICK CASTHELIANO AMERICO 012.255.351-90: R\$ 9.636,00; PATRICKCEZARIO MALHEIROS 044.169.787-90: R\$ 37.945,86; PATRICK HERNANI FAZOLO 085.410.497-60: R\$ 21.854,04; PATRICK MULLER 046.417.459-78: R\$ 89.566,94; PATRICK RODRIGUES RIBEIRO 018.475.830-08: R\$ 6.883,61; PATRICK ROLAND WACHTER 227.506.518-08: R\$ 15.734,91; PATRICYA EMELLY SOBRAL E SILVA HABIB 646.206.205-30: R\$ 90.687,43; PATRIK DE OLIVEIRA FRANCA 011.068.224-63: R\$ 17.304,00; PATRIK PITONDO GAZOTTI 337.470.568-57: R\$ 72.883,82; PAUL RICHARD SEBASTIAO DOSSANTOS 018.750.670-19: R\$ 1.000,00; PAULA ANDRADE 021.899.270-05: R\$ 15.289,92; PAULA BIANCA ZEOTTI DA CRUZ 318.938.708-71: R\$ 90.455,85; PAULA CARDOSO MOURAO 129.951.568-18: R\$ 47.171,13; PAULA CAROLINA CAMPOZAN 005.766.721-73: R\$ 61.280,12; PAULA DA CUNHA SCARANCE 210.436.738-73: R\$ 25.554,00; PAULA DE CAMPOS TORTORELLI 296.214.698-80: R\$ 15.734,91; PAULA DE FATIMA CALDEIRA SILVA 057.464.226-90: R\$ 11.167,45; PAULA DE OLIVEIRA COSTA 054.921.936-60: R\$ 8.986,64; PAULA FREIRE SARAIVA 070.885.037-51: R\$ 55.751,81; PAULA GARCIA KZAN PRESTACAO DE SER 02.076.380/0001-73: R\$ 6.816,03; PAULA HERMIDA BUNOTTO 166.515.418-70: R\$ 456,75; PAULA KELLY DE ARAUJO MELO GOMES 508.891.092-49: R\$ 11.000,00; PAULA KELLY XIMENES APOLIANO 733.545.207-44: R\$ 33.721,39; PAULA MAIO DE OLIVEIRA 036.156.956-40: R\$ 77.624,97; PAULA MARTINS CORDEIRO 109.789.157-71: R\$ 18.747,71; PAULA MAZONI FERREIRA 358.243.188-67: R\$ 35.395,18; PAULA REGINA YUNES MATTA 178.443.178-84: R\$ 28.589,79; PAULA REJANE CAETANO ITALINO 061.122.736-32: R\$ 28.513,32; PAULA ROBERTA SALMA 070.786.488-70: R\$ 44.953,09; PAULA RODRIGUES DA SILVEIRA BATISTA 282.833.778-25: R\$ 320,21; PAULA SAYOKO OSHIRO 545.224.808-06: R\$ 119.917,61; PAULA SILVA MARQUES 111.605.268-77: R\$ 143.455,91; PAULATURIANI PAGLIARINI 268.513.298-83: R\$ 19.212,70; PAULA ZACHEU LIDONE 246.770.108-54: R\$ 1.000,00; PAULESTAC FUNDACOES LTDA 54.963.863/0001-93: R\$ 2.018,40; PAULI PLAC FORROS E DIVISORIAS 07.301.434/0001-70: R\$ 4.085,29; PAULO AFONSO BARROS COSTA 759.172.462-20: R\$ 35.842,28; PAULO AFONSO PARENTE SENA 006.988.751-92: R\$ 11.000,00; PAULO AFONSO PINTO DOS SANTOS ADVOGADOS 01.264.119/0001-34: R\$ 256.781,28; PAULO ALBERTO DE CASTRO ORLANDO 084.015.826-28: R\$ 5.092,66; PAULO ALEXANDRE ALVES CARDOSO 954.354.921-49: R\$ 108.154,11; PAULO ALEXANDRE ZANON 282.290.488-00: R\$ 50.787,02; PAULO AMERICO DAMIAO FRANCO 787.308.215-68: R\$ 19.938,49; PAULO ANANIAS PATRICIO 229.472.908-01: R\$ 13.672,45; PAULO ANDERSON DE MENESES GOMES 744.972.511-87: R\$ 13.975,00; PAULO ANDRE COSTA NOVAES 501.794.031-68: R\$ 6.600,00; PAULO ANTONIO DOS SANTOS MORAES 426.829.598-49: R\$

20.192,41; PAULO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO 569.285.807-04: R\$ 25.027,69; PAULO AUGUSTO DE M FARIA 089.894.256-03: R\$ 15.785,16; PAULO AUGUSTO PALHA MADEIRA 094.255.297-01: R\$ 21.225,10; PAULO BARTHOLOMEU SILVA 338.200.409-78: R\$ 17.964,09; PAULO BORBA 017.058.558-14: R\$ 23.002,51; PAULO CAMARGO JUNIOR 056.968.148-08: R\$ 43.443,42; PAULO CEDRAN 068.411.018-04: R\$ 4.214,00; PAULO CELSOALZEM 039.164.758-00: R\$ 23.431,54; PAULO CELSO DUTRA NETO 038.024.536-11: R\$ 28.725,54; PAULO CELSO SILVA SANTOS 992.925.056-53: R\$ 15.000,00; PAULO CESAR ARAUJO SILVA 135.418.625-72: R\$ 3.184,93; PAULO CESAR AZEVEDO JORGE 737.711.207-72: R\$ 5.489,35; PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES 050.269.938-85: R\$ 32.936,60; PAULO CESAR CARNEIRO BUENO 967.771.176-87: R\$ 20.438,74; PAULO CESAR DA SILVA 247.432.658-86: R\$ 18.077,00; PAULO CESAR DE ALMEIDA 046.178.616-88: R\$ 48.743,71; PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA 130.337.398-06: R\$ 35.324,42; PAULO CESAR DOS ANJOS COSTA 626.252.257-34: R\$ 180.044,35; PAULO CESAR DOS REIS 392.360.131-04: R\$ 11.826,00; PAULO CESAR FERNANDES ANTUNES GAGO 315.240.178-76: R\$ 10.940,46; PAULO CESAR FRANCO DA SILVA 992.693.927-91: R\$ 5.789,35; PAULO CESAR GOMES DASILVA 405.288.477-91: R\$ 31.501,00; PAULO CESAR GOMES LISBOA 702.280.941-00: R\$ 34.040,89; PAULO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA 922.584.507-30: R\$ 79.952,65; PAULO CESAR KRONEMBERGER 832.084.537-87: R\$ 16.500,00; PAULO CESAR LOURENCO 075.419.088-94: R\$ 80.663,94; PAULO CESAR MACHADO 714.838.101-00: R\$ 35.412,93; PAULO CESAR MACIEL BECKER 517.186.939-15: R\$ 22.334,91; PAULO CESAR MOREIRA 001.377.896-02: R\$ 33.321,91; PAULO CESAR NOVELINE 028.373.338-16: R\$ 46.815,51; PAULO CESAR PESSANHA DA CONCEICAO 570.366.917-00: R\$ 27.892,94; PAULO CESAR PICHELI 267.818.318-10: R\$ 11.706,22; PAULO CESAR PIMENTEL DE MELLO 000.000.000-00: R\$ 10.609,67; PAULO CESAR RAMOS NOGUEIRA 327.316.648-78: R\$ 9.800,00; PAULO CESAR SALGADO 132.898.058-83: R\$ 13.706,67; PAULO CESAR SILIUNAS 076.678.518-16: R\$ 27.665,00; PAULO CESAR STENICO 939.783.327-87: R\$ 30.096,35; PAULO CESAR TAVELLA NAVEGA 148.540.898-90: R\$ 10.884,58; PAULO CEZAR CORREIA RAMOS 553.802.554-34: R\$ 34.000,00; PAULO CEZAR CROCETTI CLAUDIA DANIELA DUARTE TDE ACROCETT 007.617.807-26: R\$ 6.600,00; PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FURTADO 07.050.497/0001-00: R\$ 1.277,89; PAULO CEZAR MARIANI 092.089.468-27: R\$ 9.048,86; PAULO CHEDIAC 220.520.128-00: R\$ 8.627,11; PAULO CRISTIAN CAMARGO SILVA ROBERTO 366.603.878-62: R\$ 478,17; PAULO DA SILVA OLIVEIRA 937.363.207-87: R\$ 18.586,50; PAULO DANIEL GABARDO 046.375.069-13: R\$ 2.909,61; PAULO DE JESUS CARDOSO DA SILVA 623.649.873-34: R\$ 33.749,04; PAULO DE SOUZA LARA 302.855.938-20: R\$ 60.838,76; PAULO DETARSO MARTINELLI GOMES 517.515.856-20: R\$ 24.406,74; PAULO DONISETE GAETA 040.391.728-09: R\$ 1.568,44; PAULO EDMUNDO DIAS DUARTE FILHO 051.513.828-29: R\$ 13.975,36; PAULO EDUARDO BATISTA SENA 346.245.048-44: R\$ 15.160,50; PAULO EDUARDO DE LUNA VIEIRA 260.690.338-25: R\$ 1.000,00; PAULO EDUARDO FERRAZ BOTTURA FILHO 277.036.668-82: R\$ 2.000,00; PAULO EDUARDO SALVADORI 160.012.678-20: R\$ 34.435,74; PAULO EGILDO PRIMAVERA PINTO 728.433.572-68: R\$ 5.000,00; PAULO ENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA 273.135.518-27: R\$ 13.868,58; PAULO ESTEVAO BORGES SCAVARDONI 708.469.521-49: R\$ 13.594,46; PAULO FABBRI DE ALMEIDA JUNIOR 985.200.831-53: R\$ 30.234,95; PAULO FELICIO 038.523.578-02: R\$ 25.036,65; PAULO FERNANDO BRAGA DE FREITAS 314.497.787-04: R\$ 80.548,07; PAULO FERNANDO CUNHA ANDRADE JUNIOR 601.149.085-91: R\$ 166,09; PAULO FERNANDO LOBATO DE MIRANDA 092.434.882-87: R\$ 225.044,62; PAULO FRANCISCO COELHO SOARES 411.813.440-34: R\$ 41.540,01; PAULO FRANCISCO DE CAMPOS 367.499.668-53: R\$ 10.278,63; PAULO GASTAO JOCOWSKI PINTO 610.246.009-04: R\$ 152.968,09; PAULO GIUDICE RITTL 313.846.808-02: R\$ 7.000,00; PAULO GORGE TELIS SOARES DEFONSECA 062.223.075-15: R\$ 194.460,00; PAULO GUIDO CORREA DE ARAUJO 575.177.202-44: R\$ 30.077,07; PAULO GUILHERME CAMBAUVA CARDOSO 404.132.648-66: R\$ 23.831,25; PAULO HENRIQUE BALBINO 328.737.748-51: R\$ 19.040,00; PAULO HENRIQUE BEVILAQUA 166.947.518-26: R\$ 34.366,24; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA 704.065.024-04: R\$ 14.540,35; PAULO HENRIQUE EXEL 328.637.548-90: R\$ 30.763,94; PAULO HENRIQUE FRANCA DA COSTA 035.888.591-44: R\$ 13.100,00; PAULO HENRIQUE GUARDALBEN CACIOLI 723.124.678-87: R\$ 93.600,00; PAULO HENRIQUE KAORU NAGAHARA 229.670.548-01: R\$ 112,36; PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES 652.152.811-49: R\$ 24.858,24; PAULO HENRIQUE LOPES PIRES 040.741.236-06:

R\$26.834,05; PAULO HENRIQUE MACEDO DE MELO 011.668.811-48: R\$ 46.097,99; PAULO HENRIQUE MARTINS LIBORIO 230.774.378-21: R\$ 14.467,45; PAULO HENRIQUE NOGUEIRA COSTA 156.869.248-05: R\$ 41.191,59; PAULO HENRIQUE RESENDE 085.964.996-28: R\$ 45.089,52; PAULO HENRIQUE RIBEIRO 938.181.731-68: R\$ 7.343,26; PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES 357.717.551-68: R\$ 22.134,74; PAULO HENRIQUE VIANNA 056.421.527-93: R\$ 34.419,85; PAULO HERBAN MACIEL JACOB NETO 516.253.932-53: R\$ 17.036,35; PAULO ISAIAS ANDRIOLLI 283.386.118-40: R\$ 25.161,31; PAULO IZIDIO GNOATTO 029.254.139-27: R\$ 1.000,00; PAULO IZIDORO DAVID DOS SANTOS 004.427.745-83: R\$ 6.687,37; PAULO JORGE DE MIRANDA COSTA BASTOS 233.823.298-40: R\$ 22.000,00; PAULO JOSE CONCEICAO DA SILVA 041.655.415-67: R\$ 21.813,50; PAULO JOSE FRANCO TAVARES DA SILVA 583.633.787-04: R\$ 53.350,00; PAULO JOSE LOPES DOS SANTOS 331.086.845-15: R\$ 28.453,78; PAULO JOSE MARIANO 059.172.158-98: R\$ 10.035,17; PAULO KENHEI TABA 373.205.488-87: R\$ 57.740,36; PAULO LEONARDO GIMENEZ CAETANO 341.406.408-12: R\$ 27.160,50; PAULO LEONARDO LOYOLA STORRY 024.959.657-17: R\$ 2.000,00; PAULO LOURIVAL NOBLE CLAVE 201.717.730-04: R\$ 6.727,77; PAULO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA 607.463.786-53: R\$ 26.798,49; PAULO LUTERO WEIRICH 004.038.760-79: R\$ 46.998,42; PAULO MAGNUS SOARES SANTOS 939.861.145-72: R\$ 258.525,15; PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI 322.746.168-41: R\$ 11.186,41; PAULO MARCELO FERREIRA 084.975.928-59: R\$ 31.221,45; PAULO MARCOS MORETTI 122.690.688-58: R\$ 16.763,71; PAULO MAURICIO DA SILVA 570.508.729-20: R\$ 42.071,07; PAULO MIRANDA JUNIOR EOUTROS 637.051.681-34: R\$ 24.186,41; PAULO NAGAWO DE SOBRAL 008.485.172-45: R\$ 1.000,00; PAULO OLIVEIRA SENNA 085.914.707-02: R\$ 15.821,77; PAULO OSVALDO VIEIRA 333.106.616-87: R\$ 4.994,40; PAULO PEREIRA DA FONSECA NETO 013.869.106-19: R\$ 18.000,00; PAULO PINHEIRO DA SILVA 097.471.763-00: R\$ 4.332,21; PAULO PINHO PAZ 113.339.228-84: R\$ 16.110,76; PAULO R VIANA MORETTI 07.333.627/0001-03: R\$ 31.028,20; PAULO RATIX DO NASCIMENTO 970.443.185-68: R\$ 10.058,17; PAULO RENAN BERTASSONI 044.634.279-32: R\$ 68.623,10; PAULO RENATO BASTOS FARIA 067.463.746-10: R\$ 20.034,82; PAULO RENATO MACHADO DA SILVA 442.551.600-15: R\$ 3.635,88; PAULO RENATO MARTINS 250.223.048-99: R\$ 24.136,50; PAULO RENATO RODRIGUES DA ROCHA 218.277.778-42: R\$ 18.898,68; PAULO RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA 993.696.481-00: R\$ 6.166,64; PAULO RICARDO RESENDE DE SOUZA 081.599.256-46: R\$ 59.162,38; PAULO RICARDO TOMASI 401.115.470-91: R\$ 15.560,82; PAULO ROBERTO ARAUJO DE PAIVA 079.205.557-87: R\$ 27.865,63; PAULO ROBERTO BARCELLOS DASILVA JU 284.022.078-47: R\$ 228,66; PAULO ROBERTO BATEMARCO 932.795.318-53: R\$ 16.500,00; PAULO ROBERTO CARRATI ESOUZA 670.853.937-34: R\$ 78.827,24; PAULO ROBERTO DA COSTA SOUZA 530.469.863-00: R\$ 33.564,07; PAULO ROBERTO DASILVA 530.421.316-53: R\$ 312,75; PAULO ROBERTO DE MENEZES PAIVA 025.219.107-24: R\$ 44.124,86; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS 575.683.320-04: R\$ 43.794,95; PAULO ROBERTO DE QUEIROZ 014.197.338-26: R\$ 84.324,35; PAULO ROBERTO LAGO FILHO 337.827.618-55: R\$ 2.326,19; PAULO ROBERTO DOS REIS 746.512.506-53: R\$ 19.116,73; PAULO ROBERTO DOSSANTOS BAHIA 071.522.995-87: R\$ 267.041,36; PAULO ROBERTO GOPI VALENTE 084.737.757-16: R\$ 6.001,00; PAULO ROBERTO IBARRA RODRIGUES 275.558.058-55: R\$ 29.800,16; PAULO ROBERTO LAURINDO 13.150.493/0001-98: R\$ 13.797,84; PAULO ROBERTO LEGUTCKE 065.463.838-10: R\$ 52.641,20; PAULO ROBERTO LIMA BOMFIM 379.467.065-53: R\$ 101.676,67; PAULO ROBERTO LOPES CUNHA 391.520.065-49: R\$ 464,79; PAULO ROBERTO MERCON 731.356.237-34: R\$ 6.000,00; PAULO ROBERTO MOHR 457.087.469-04: R\$ 23.030,47; PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA 003.382.128-33: R\$ 107.571,00; PAULO ROBERTO RANGEL DA SILVA 42.364.240/0001-15: R\$ 5.712,50; PAULO ROBERTO ROQUE 173.719.758-80: R\$ 9.475,48; PAULO ROBERTO SOUZA SEABRA 593.874.592-68: R\$ 20.353,48; PAULO ROBSON RAMOS COSTA 440.831.905-82: R\$ 14.184,50; PAULO RODRIGOBARROS GOMES 053.617.117-30: R\$ 12.604,07; PAULO RODRIGUES DE LANA 088.574.608-27: R\$ 4.327,62; PAULO ROGERIO BARON 137.495.188-90: R\$ 57.348,56; PAULO ROGERIO DERENIEVIZ 021.226.389-74: R\$ 5.769,04; PAULO ROGERIO SOUZA ALBUQUERQUE GILMARA A R ALBUQUERQUE 417.120.992-72: R\$ 151.349,44; PAULO ROMULO MELO BRABO 375.094.202-10: R\$ 72.521,56; PAULO RONALDO ALMEIDA SILVA 029.604.894-11: R\$ 40.000,00; PAULO SAID MONASSA ALMEIDA 114.583.302-06: R\$ 44.158,77; PAULO SALVADOR DE ARAUJO 223.758.567-91: R\$ 28.700,00; PAULO

SARDENBERG IMOVEIS LTDA 31.823.651/0001-05:R\$ 208.567,70; PAULO SCHAUN GONCALVES KRUSCHE 420.112.995-00: R\$ 2.000,00; PAULO SERGIO AMARAL 114.651.428-00: R\$39.627,21; PAULO SERGIO ARTHUR 134.854.428-79: R\$ 51.313,25; PAULO SERGIO BONFANTE 134.300.198-69: R\$ 6.600,00; PAULO SERGIO BRINGHENTI LASCOSQUI 002.709.637-82: R\$ 106.893,75; PAULO SERGIO CAMPANA 120.357.328-67: R\$ 154.141,57; PAULO SERGIO CENIZE 168.734.368-36: R\$ 22.440,00; PAULO SERGIO CHAPARRO 084.587.228-10: R\$ 97.860,92; PAULO SERGIOCORREA MORENO 043.101.458-25: R\$ 21.270,45; PAULO SERGIO CUGNASCA 118.982.498-14: R\$ 40.824,82; PAULO SERGIO DAANUNCIACAO SALES 546.312.035-87: R\$ 47.035,86; PAULO SERGIO DE AZEVEDO BRANDAO 914.936.767-68: R\$ 627,59; PAULO SERGIO DE SENA 487.068.415-20: R\$ 1.000,00; PAULO SERGIO DE SOUZA 812.364.769-72: R\$ 12.391,91; PAULO SERGIO DE SOUZASERVICOS 07.573.342/0001-40: R\$ 2.961,85; PAULO SERGIO DOS SANTOS 547.022.247-00: R\$ 5.400,00; PAULO SERGIO FRANCO885.959.785-49: R\$ 36.544,31; PAULO SERGIO LEANDRO 624.207.556-34: R\$ 32.137,64; PAULO SERGIO LOIACONO BETTES723.398.029-20: R\$ 75.027,76; PAULO SERGIO MAIURI 022.964.018-48: R\$ 103.139,66; PAULO SERGIO MOREIRA COMERCIO DE TI15.375.337/0001-50: R\$ 43.653,96; PAULO SERGIO MORENO SANTOS 13.047.825/0001-03: R\$ 214,64; PAULO SERGIO OLIVEIRAGOMES 073.721.226-86: R\$ 11.400,00; PAULO SERGIO PERSONA 130.078.418-01: R\$ 12.949,69; PAULO SERGIO PRESTES364.457.828-17: R\$ 163.980,47; PAULO SERGIO RODRIGUES 108.338.918-12: R\$ 40.000,00; PAULO SERGIO ROSA DA CONCEICAO867.954.651-87: R\$ 32.410,07; PAULO SERGIO SAMPAIO STOHLER JUNIOR 631.696.142-15: R\$ 35.184,25; PAULO SILAS DE ARAUJORODRIGUES 615.186.382-87: R\$ 2.161,11; PAULO SIMIAO DE JESUS JUNIOR 021.273.305-28: R\$ 8.101,51; PAULO TEIXEIRA DEMOURA 012.069.848-05: R\$ 128,21; PAULO VASCONCELOS RODRIGUES 010.441.967-93: R\$ 26.000,00; PAULO VICENTE DE SOUZA356.089.861-72: R\$ 1.000,00; PAULO VICENTE FONSECA PEREIRA 526.815.212-20: R\$ 6.160,00; PAULO VICTOR MONTALVAORODRIGUES 058.661.025-10: R\$ 2.805,73; PAULO VIEIRA DA SILVA FILHO 720.398.507-59: R\$ 92.419,61; PAULO VITOR DOSSANTOS PINTO 103.625.657-08: R\$ 15.867,31; PAULO XAVIER FERREIRA 137.849.098-33: R\$ 38.713,02; PAULO YOSHIO HARAYAMA937.481.598-20: R\$ 601,00; PAULO YUKIO KUBO 010.278.738-71: R\$ 38.434,44; PAV COL CONSTRUCOESPAVIMENTACOEMPREENDEIMENTOS LTDA 65.134.983/0001-02: R\$ 16.029,27; PAVDREN EMPREITEIRA LTDA 09.088.230/0001-29:R\$ 233,47; PAVERSTONE DO BRASIL LTDA 04.350.172/0001-46: R\$ 574,76; PAVIBLOCO PREMOLDADOS EM CONCRETO E IRELI RIODE JANEIRO 02.653.799/0001-40: R\$ 1.584,96; PB SOLUCOES DE ENGENHARIA SA 08.836.778/0001-47: R\$ 300,16; PCF SOLUCOES EM ENGENHARIA L 05.644.439/0001-70: R\$ 393,50; PDG REALITY SA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES 970.531.200-15: R\$31.986,19; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA 09.045.897/0002-25: R\$ 454.095,44; PEDRA MISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46.252.029/0001-61: R\$ 14.470,23; PEDRADEZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT 03.887.715/0001-04: R\$506,30; PEDRAS BANDEIRANTES COMERCIO DE MAR 07.609.593/0001-37: R\$ 325,00; PEDRAS PANAMERICANA COMERCIAL74.211.475/0001-63: R\$ 385,83; PEDREIRA ENGENHARIA LTDA 12.558.379/0001-39: R\$ 62.820,09; PEDRINA PERRUCHETTI236.471.408-72: R\$ 10.000,00; PEDRO ALCANTARA DE CARVALHO NETO 078.282.067-04: R\$ 46.000,00; PEDRO ALEXANDREGONCALVES 299.684.588-99: R\$ 47.059,39; PEDRO ALVES DE SOUZA 404.490.092-20: R\$ 3.200,00; PEDRO ANTONIO DE CARVALHO 397.924.041-04: R\$ 3.360,50; PEDRO BASCOY NETO 007.068.158-90: R\$ 3.007,68; PEDRO BERNARDI LYRA NOVAES104.563.637-18: R\$ 67.767,95; PEDRO BRAGA FILHO 147.715.435-34: R\$ 219.780,36; PEDRO CHARLEN DOS SANTOS CAPUTO833.147.417-15: R\$ 112.308,00; PEDRO CLAUDIO DE MOURA REIS FILHO 029.033.864-63: R\$ 16.655,50; PEDRO DAVOLI NETO282.129.018-74: R\$ 391,27; PEDRO DE ALCANTARA GUIMARAES 550.379.177-00: R\$ 29.409,58; PEDRO DE AMARAL AZEVEDO330.663.308-93: R\$ 1.036,43; PEDRO DE MEDEIROS ARNT 222.329.198-89: R\$ 15.363,19; PEDRO DE SENZI MORAES PINTO339.187.818-52: R\$ 8.921,95; PEDRO EDUARDO BRISOTTI 168.979.808-46: R\$ 9.050,00; PEDRO EDUARDO PRESTES 003.015.298-41:R\$ 58.583,53; PEDRO ERNESTO RODRIGUES PASTANA 073.770.417-90: R\$ 4.322,59; PEDRO FELIX PEREIRA SILVA 424.264.301-25:R\$ 1.000,00; PEDRO FRANCISCO DE ASSIS 367.899.335-49: R\$ 11.600,00; PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR 639.818.407-63: R\$1.000,00; PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA

JUNIOR 739.794.812-04: R\$ 19.891,20; PEDRO GUILHERME PEREIRA DA SILVA097.781.356-81: R\$ 403,20; PEDRO GUSTAVO DA SILVA MARTINS 242.914.398-49: R\$ 38.468,72; PEDRO GUSTAVO DA SILVAMARTINS 280.995.738-03: R\$ 25.836,64; PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO 048.785.756-97: R\$ 12.000,00; PEDRO HENRIQUE BRUELTORRETTA 335.871.848-44: R\$ 275,81; PEDRO HENRIQUE DE MATOS BRAZ 229.200.878-51: R\$ 16.330,15; PEDRO HENRIQUE DIASGONSALVES 036.351.861-47: R\$ 360,00; PEDRO HENRIQUE FERREIRA BUZZATO 057.721.889-17: R\$ 18.277,60; PEDRO HENRIQUEFERREIRA INOCENCIO 456.166.598-60: R\$ 38.252,08; PEDRO HENRIQUE JONES DA SILVA 096.989.137-77: R\$ 11.000,00; PEDROHENRIQUE MAMEDE FELIPE 010.348.371-33: R\$ 1.000,00; PEDRO HENRIQUE NOVAES 098.455.167-00: R\$ 6.500,00; PEDROHENRIQUE PONCIANO D 069.060.806-36: R\$ 30.234,95; PEDRO HENRIQUE SELIGMANN SOARES 006.574.103-06: R\$ 13.139,88; PEDRO HENRIQUE SILVA GUILLEN 036.981.269-74: R\$ 35.520,80; PEDRO IVAN DOS SANTOS RIBEIRO 549.171.157-87: R\$ 6.500,00; PEDRO JUNIO SILVA VERTELO 107.100.796-30: R\$ 11.000,00; PEDRO LIMA DOS SANTOS 192.390.505-82: R\$ 3.418,59; PEDRO LONGO PEREIRA 011.832.451-90: R\$ 40.535,00; PEDRO LOPES GARCIA 321.158.298-32: R\$ 17.056,85; PEDRO LUIS BRAGHINBATISTA 230.617.878-01: R\$ 26.281,65; PEDRO LUIS DUARTE BORGES 442.830.968-65: R\$ 568,60; PEDRO LUIZ DA PAZ FONSECA615.790.925-00: R\$ 24.496,68; PEDRO LUPO 134.534.188-16: R\$ 168.589,02; PEDRO MARCELO FERREIRA 066.916.059-85: R\$2.780,85; PEDRO MARCOS MACIEL 073.582.409-60: R\$ 20.394,92; PEDRO MARQUES MEIRA 108.929.581-20: R\$ 17.807,85; PEDROMATIAS OSCAR PABLO KUHLES EBERT 002.168.609-20: R\$ 7.476.656,37; PEDRO MENDES SUCCAR 000.000.000-00: R\$ 22.334,91; PEDRO MENOSI JUNIOR 126.361.098-62: R\$ 41.874,49; PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR 376.457.141-15: R\$ 21.869,75; PEDRONILTON VOLTOLINI 003.490.110-87: R\$ 1.000,00; PEDRO OLIVEIRA DIAS 248.940.278-10: R\$ 37.813,51; PEDRO ORTIZ MONTEIROBRUNO 355.322.878-48: R\$ 238,86; PEDRO PALLOTTA 368.971.548-22: R\$ 14.467,45; PEDRO PAULO FLORES 530.786.917-72: R\$7.364,45; PEDRO PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA 136.205.157-86: R\$ 16.132,71; PEDRO PAULO JARDIM BRAGA 003.882.291-10: R\$ 2.217,81; PEDRO PAULO MACHADO DO NASCIMENTO 800.946.517-87: R\$ 33.760,00; PEDRO PAULO MAUES FERREIRA678.361.512-04: R\$ 9.781,82; PEDRO PAULO SANTOS BARRETO 137.654.422-91: R\$ 18.357,39; PEDRO PITA AGUIAR NETO258.035.307-00: R\$ 22.728,61; PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA BITHENCORTE 331.123.550-91: R\$ 8.200,00; PEDRO RIOS GARCIA016.064.966-89: R\$ 20.733,00; PEDRO RIVERA MARTIN 584.881.978-53: R\$ 2.000,00; PEDRO RODRIGUES DE SOUZA 992.616.348-34: R\$ 34.994,00; PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO 859.232.145-04: R\$ 28.966,75; PEDRO SANTIAGO DE MORAES NETO350.660.368-06: R\$ 717,67; PEDRO SILVA RAMOS DA FONSECA 092.327.867-29: R\$ 28.700,00; PEDRO TOSHIO SIGUE 934.350.962-68: R\$ 1.000,00; PEDRO VASATA SGARBI 007.502.110-24: R\$ 2.811,30; PEF SOLUCOES EM ADMINISTRACAO EMPRE11.316.709/0001-17: R\$ 8.900,00; PEMOM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 19.190.348/0001-17: R\$ 25.216,00; PENTAGONOPROMOTORA DE VENDAS LTDA 07.891.475/0001-64: R\$ 33.600,40; PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU -CCB_CRI_PDG_400_AGRA - 3ªE 3ªS / CCB_CRI_PDG_400_GOLDFARB - 3ªE 3ªS 17.343.682/0001-38: R\$ 2.570.437,00; PENTAGONOSA DISTRIBUIDORA DE TITU - DEB_BRADESCO_250 - 1ªE 17.343.682/0001-38: R\$ 306.191.220,58; PENTAGONO SA DISTRIBUIDORADE TITU - DEB_VOTORANTIM_565_11ªE 17.343.682/0001-38: R\$ 583.550.923,85; PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TITU - OutrosCréditos de serviço 17.343.682/0001-38: R\$ 80.274,67; PEONIA RAMOS SENNA SOUZA 901.003.954-49: R\$ 14.584,70; PERCULES DASILVA ALVES 370.114.641-15: R\$ 17.595,00; PEREIRA KELLER INST ELETR HIDR 11.357.281/0001-50: R\$ 23.721,28; PEREIRA LIMAREFEICOES COMERCIAIS L 04.962.871/0001-47: R\$ 44.509,00; PEREIRA TELAS E INSTALACOES LTDA 01.451.136/0001-80: R\$ 427,16;PERFEICAO SERVICOS DE LIMPEZA E 10.727.167/0001-02: R\$ 250,00; PERFURAC ENGENHARIA LIMITADA GUARULHOS60.771.995/0001-16: R\$ 32.181,95; PERICLES BRANDAO FILHO 055.896.568-77: R\$ 55.142,37; PERLA DA SILVA 284.676.878-19: R\$431,34; PERLA DANTAS PIRES 616.316.635-34: R\$ 24.616,64; PERPETUA SOCORRO COSTEIRA DE MENDONCA 134.345.352-68: R\$35.369,95; PETER FELIX 316.728.948-16: R\$ 337,06; PETERSON PADILHA 218.468.038-96: R\$ 2.506,01; PETROBRAS TRANSPORTE SATRANSPET 02.709.449/0001-59: R\$ 10.519,73; PETTER DE OLIVEIRA HENRIQUE 084.903.167-24: R\$ 245.780,23; PETTER LUIS DOSSANTOS PAVAO 815.969.280-34: R\$ 11.000,00;

PETTERSON ROMAO OLIVEIRA 293.728.488-40: R\$ 12.400,66; PHIDIAS EMPREITEIRALTDA 03.724.847/0001-07: R\$ 6.939,14; PHILIFE BARBOSA ALCANTARA DA SILVA 013.747.801-11: R\$ 2.919,91; PHILIFE LUCIANORAONI MARIANO OLIVEIRA SIMOES DE CASTRO 017.858.955-16: R\$ 42.889,70; PHILIPPE ENIS BRESLAU 099.740.117-60: R\$4.580,51; PHILIPY DAMIANI HUGENTHOBLE 007.669.400-39: R\$ 32.000,00; PHILLIP DOS SANTOS RODRIGUES 068.367.846-99: R\$31.784,73; PICAPAU COMERCIO DE MAT DE CONST 03.510.848/0001-59: R\$ 326,38; PIEDADE CRISTINA DE JESUS FERNANDES006.201.957-03: R\$ 11.414,22; PIMENTEL BRANDAO E BARROS ADVOCACIA 10.378.162/0001-11: R\$ 379,12; PINHEIRO E PINHEIROCOMDE MAT P PINTURA LTDA 05.559.334/0002-02: R\$ 8.390,00; PINHEIRO PINHEIRO COMERCIO D 05.559.334/0001-13: R\$3.404,42; PINTA A JATO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERALE SERVICOS E MANUTENCAO E CONSERVACAODE EDIFICIOS LTDA EP 08.830.434/0001-20: R\$ 68.909,43; PINTE PRONTO SERVICOS E PINTURAS LTME 15.183.043/0001-27: R\$44.093,48; PINTELAR REFORMAS E PINTURAS LTDA 15.338.203/0001-60: R\$ 8.133,20; PINTURAS FIORENTINO LTDA49.817.364/0001-58: R\$ 5.383,20; PINTURAS SANCHEZ LTDA 62.885.579/0001-74: R\$ 97.313,77; PINTURAS UNIVERSO DAS CORESLTDA 04.839.625/0001-00: R\$ 48.561,72; PIPAS D AGUA TRANSPORTES LTDA 39.113.675/0001-82: R\$ 14.175,00; PIT SOLUCOES EMRH COM TECNOLOGI 15.642.021/0001-88: R\$ 63.323,80; PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTASLTDA 61.075.057/0001-44: R\$3.179,80; PK ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA 05.423.957/0001-64: R\$ 325.344,00; PLACIDO FERREIRA LOPES JUNIOR054.430.907-39: R\$ 14.829,25; PLAN ZERO CONSULTORIA E PROJETOS LT 20.802.406/0001-03: R\$ 1.403,62; PLANAREFLORESTAMENTO SALDO CONTRATO A FATURAR 10.388.869/0001-09: R\$ 1.000,00; PLANEJAMENTO ADMININSTRACAO EPARTIAO LTDA 27.948.827/0001-88: R\$ 4.633,20; PLANETA DOS TUBOS COMERCIO DE MATER 11.335.987/0001-11: R\$ 24.634,39;PLANIN PLANEJAMENTO IMOBILIARIOLTDA 35.915.990/0001-72: R\$ 60.410,83; PLANINOVE ENGENHARIA E CONSTRUcoes24.273.535/0001-02: R\$ 12.012,26; PLANITAS IND E COM DA CONSTRUCAO 35.875.871/0001-33: R\$ 32.263,31; PLANNER TRUSTEEDISTRIBUIDORA DE TI 67.030.395/0001-46: R\$ 45.527,87; PLANTA E ARTE PAISAGISMO E DECORACALTDA 03.610.283/0001-81: R\$121,10; PLASTEM INJECao DE PLASTICO LTDA 13.278.647/0001-21: R\$ 3.028,00; PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA57.396.418/0001-87: R\$ 7.831,00; PLENILDA ESPINHARA DE OLIVEIRA 244.686.065-68: R\$ 16.930,00; PLINIO AKAMINE 297.468.708-31: R\$ 38.541,30; PLINIO AUGUSTO DE SERPA PINTO 076.524.027-00: R\$ 868.967,10; PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR 078.099.298-95:R\$ 30.000,00; PLINIO SILVA VIANA 090.252.826-28: R\$ 9.162,48; PLUGGER INSTALACOES LTDA 04.232.080/0001-61: R\$ 4.519,69;PLURAL 11.397.672/0002-80: R\$ 5.410.028,35; PLURIPISO COMERCIAL LTDA 51.562.585/0001-74: R\$ 5.028,42; PODER JUDICIARIODO ESTADO DO ESPIR 27.476.100/0001-45: R\$ 1.229,79; POLAR SERVICOS GERAIS LTDA 07.269.598/0001-68: R\$ 15.275,90;POLIANA KOTH CAVALCANTE 049.198.769-20: R\$ 48.380,51; POLIANE CRISTINA FREITAS DA SILVA E OUTRO S 014.743.776-88: R\$30.801,17; POLIAR ENG DE AR CONDICIONADO LTDA 62.423.272/0001-51: R\$ 861,49; POLIFIBRA PLASTICO REFORCADOS LTDA29.482.296/0002-97: R\$ 49.218,00; POLIPOSITION INSTALACOES E 03.481.476/0001-80: R\$ 2.000,00; POLISERVICE SISTEMAS DEHIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA 73.946.204/0001-93: R\$ 4.126,11; POLLIANA TRINDADE MARTINS 059.832.416-05: R\$ 1.500,00;POLLYANA CARVALHO CARDOSO COSTA 678.694.595-34: R\$ 45.351,00; POLLYANA ERRICO SAMPAIO 024.244.055-06: R\$52.150,00; POLLYANA FERREIRA DE MENEZES 734.149.721-15: R\$ 19.407,05; POLLYANA LIMA CUNHA 095.679.837-39: R\$14.467,45; POLLYANA LOPES CINTRA 320.878.158-01: R\$ 51.789,40; POLLYANA PAMELA BIZARRIA 355.220.158-02: R\$ 20.174,80;POLLYANNA DE CAVALHO GOLCALVES DA COSTA 013.483.485-26: R\$ 25.574,21; POLLYANNA MELO NOGUEIRA DE MOURA102.839.637-60: R\$ 17.602,00; POLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DEREFRIGERACAO LTDAME 08.563.051/0001-33: R\$ 1.272,72;POLUX VEICULOS LTDA 33.035.106/0001-80: R\$ 1.208.310,77; POLYANA GOMES DE FARIA 335.820.128-75: R\$ 31.579,75; POLYANAMEIRA MARTINS 884.777.705-49: R\$ 86.522,50; POLYANNA SAMPAIO CANDIDO DA SILVA 185.426.218-16: R\$ 20.193,47; PONTADO CEU URBANIZACAO CONSTRUCOE 02.225.099/0001-55: R\$ 4.208,58; PONTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE MAT12.380.451/0001-80: R\$ 1.432,50; PONTO DE IDEIAS SERVICOS LTDA

13.557.938/0001-59: R\$ 8.378,34; PORFIRIO DE SOUZACOELHO CPF55672 17.132.608/0001-72: R\$ 53.620,61; PORT BRISE 97.533.162/0001-27: R\$ 5.000,00; PORTAL JARDINAGEM EPAISAGISMO LTDA 56.824.485/0001-92: R\$ 22.500,00; PORTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD LTDA 04.364.879/0001-01: R\$37.000,00; PORTO ALEGRE QUARTO TABELIONATO 87.382.289/0001-39: R\$ 1.493,01; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS61.198.164/0001-60: R\$ 92.581,12; PORTO SILVA MONTAGEM DE ESTRUTURASVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA10.345.306/0001-33: R\$ 1.040,00; PORTOFINO PARTICE INCORPLTDA 07.696.205/0001-00: R\$ 376.185,79; POSTO 3000 LTDA84.479.997/0001-02: R\$ 5.856,43; POTENZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 48.559.124/0001-38: R\$ 555,49; PPC ENGENHARIA ECONSTRUCOES LTDA 59.349.985/0001-08: R\$ 227.475,18; PPV SERVICOS LTDA 04.036.669/0001-94: R\$ 4.958,90; PRACA DASAMERICAS 08.921.340/0001-67: R\$ 1.500,00; PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS 24.367.732/0001-82: R\$ 1.900,00; PRATAENGENHARIA LTDA 06.232.402/0001-06: R\$ 285.254,99; PRECON ENGENHARIA 5A 19.223.387/0004-16: R\$ 787.555,70; PREDICORPINTURAS INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA 55.037.063/0001-04: R\$ 1.427,08; PREF DO MUN DE S BERNARDO DO CAM46.523.239/0001-47: R\$ 462.868,62; PREFEITURA DE SOROCABA 46.634.044/0001-74: R\$ 162.096,96; PREFEITURA DO MUNICIPALDE GUARULHO 46.319.000/0001-50: R\$ 80.926,24; PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS 51.885.242/0001-40: R\$3.650.000,00; PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO 04.928.806/0001-03: R\$ 43.641,17; PREFEITURA MUNIC DE BELEMO5.055.009/0001-13: R\$ 20.651,00; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 51.885.242/0001-40: R\$ 23.188.216,62; PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMPOS DOSGOYTACAZES 29.116.894/0001-61: R\$ 149.059,96; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI45.780.103/0001-50: R\$ 21.004,52; PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS 04.365.326/0001-73: R\$ 5.212,92; PREFEITURAMUNICIPAL DE MARITUBA 01.611.666/0001-49: R\$ 10.600,43; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 46.522.942/0001-30: R\$31.775,22; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS 307.107.148-58: R\$ 58.749,04; PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR13.501.358/0001-40: R\$ 14.266,40; PREMAZON PREMOLDADOS DE CONCRETO LT 01.532.081/0001-33: R\$ 6.733,20; PREMIOEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 07.295.944/0001-82: R\$ 830.410,08; PREMOLD ENG FUND E COM LTDA 44.266.740/0001-40:R\$ 2.762,20; PRESEG PRESTACAO DE SERVICOS G 01.013.717/0001-30: R\$ 2.861,86; PRESTADORA DE SERVICOS CPG SS LTDA05.076.050/0001-76: R\$ 5.937,41; PRESTAGEL PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS 06.135.887/0001-01: R\$ 57.514,81; PREVENSYSTEMSISTEMAS DE DETECAO E EXTINCAO DE INCENDIO LTDA 07.641.159/0001-34: R\$ 21.109,57; PRICEWATERHOUSECOOPERSCONTADORESPUBLICOS LTDA 06.142.225/0002-40: R\$ 6.598,74; PRICISLA APARECIDA XAVIER DE MATOS 329.729.728-05: R\$20.737,00; PRIMAR ENGENHARIA TOPOGRAFIA 03.625.400/0001-80: R\$ 1.500,80; PRIME HIGIENIZACAO E SERVICOS LTDA SAOPAULO 07.728.321/0001-56: R\$ 370.227,26; PRIME PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA 08.718.043/0014-33: R\$ 3.920,00;PRIMOREX COMERCIO E SERVICOS PREDIAIS LTDA 10.322.898/0001-78: R\$ 7.325,88; PRINCIPE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 15.748.437/0001-85: R\$ 28.137,40; PRISCILA ABIB CARDOSO 319.036.628-42: R\$ 40.767,40; PRISCILA APARECIDASIRQUEIRA 278.254.578-70: R\$ 17.516,88; PRISCILA APARECIDA VIDAL 052.151.476-20: R\$ 30.000,00; PRISCILA CARVALHO ROMANNOVAES 284.867.458-02: R\$ 47.628,25; PRISCILA CHAGAS DA GAMA 091.218.367-52: R\$ 16.306,16; PRISCILA CORREADOMINGUEZ ESTEVES 830.628.665-00: R\$ 33.134,83; PRISCILA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA 096.349.896-75: R\$ 36.280,26;PRISCILA DE OLIVEIRA CIBOTTO 382.807.848-61: R\$ 63.634,52; PRISCILA DELLA COSTA DA SILVA 357.008.028-56: R\$ 12.723,78;PRISCILA FELIX DELGADO 307.903.348-52: R\$ 219,99; PRISCILA FERREIRA DE MOURA 309.298.788-84: R\$ 35.223,01; PRISCILAFERREIRA HASTERNREITER 084.545.527-31: R\$ 177.059,56; PRISCILA FERREIRA REIS COSTA 226.991.168-74: R\$ 29.315,64; PRISCILAFORGIONE DA CUNHA SANTOS 176.354.458-39: R\$ 7.867,45; PRISCILA GISELLI SILVA MAGALHAES 805.957.402-78: R\$ 51.233,60;PRISCILA GLINSKI GALLINA 021.823.259-48: R\$ 93.521,02; PRISCILA GOMES PEREIRA GASPAS 059.575.307-86: R\$ 86.642,30;PRISCILA LIMA MONTEIRO 726.805.712-15: R\$ 6.694,01; PRISCILA MARCANTE DE SOUZA 057.594.939-22: R\$ 19.057,87; PRISCILAMARCHINI COMODARO 286.860.268-18: R\$ 232,48; PRISCILA MARIA OLIVEIRA VIDIGAL 008.934.193-70: R\$ 42.782,97; PRISCILAMEDEIROS

MARCONATO 935.139.500-63: R\$ 21.195,04; PRISCILA MICARONI LALLI 322.277.828-03: R\$ 186.419,87; PRISCILAMILANI GOMES 022.474.551-40: R\$ 19.900,00; PRISCILA MORENO CUNHA MATTOS LIMA 014.102.625-10: R\$ 45.215,00; PRISCILAMOURA ROCHA 087.988.997-75: R\$ 28.700,00; PRISCILA NEVES ALMEIDA 843.324.172-91: R\$ 72.827,34; PRISCILA PEIXOTO LOPES 313.059.028-58: R\$ 16.260,09; PRISCILA PEREIRA DE LIMA 226.579.028-12: R\$ 15.734,91; PRISCILA RECHDEN OLIVEIRA 041.084.876-05: R\$ 60.548,31; PRISCILA RIBAS 057.036.017-03: R\$ 20.190,30; PRISCILA THAIS DIAS STROBEL 351.389.438-47: R\$ 15.060,10; PRISCILIA FERREIRA BORGES 395.067.972-34: R\$ 10.862,37; PRISCILIANA GOMES BEFFA 347.475.978-75: R\$ 276,71; PRISCILLAALVES BERNARDES 054.617.466-32: R\$ 10.286,59; PRISCILLA COSTA HENRIQUES 095.227.057-99: R\$ 22.334,91; PRISCILLA JOSYNOGUEIRA ROBINSON 012.164.797-80: R\$ 1.012,59; PRISCILLA LOPES ANGELO 357.355.068-11: R\$ 347,02; PRISMA MULTIASSISTENCIA TECNICA LTME 17.862.143/0001-05: R\$ 500,00; PROBIO JOSE RIBEIRO 126.787.688-30: R\$ 17.552,16; PROCESSO SOFTINTERNET LTDA 00.205.750/0001-08: R\$ 31.250,00; PROCOPIO RIBEIRO DA SILVEIRA NETO 281.365.688-71: R\$ 27.951,00; PRODECPROTECAO E DECORACAO DE METAIS LTDA 61.135.414/0001-12: R\$ 334,73; PROLIFE MEDICINA E SEGURANCA DO TRA 21.122.101/0001-05: R\$ 1.300,00; PROLIGHT PROCESSO INST E REFORMASPIS LTDA 07.130.983/0001-20: R\$ 1.403,77; PROMAGPROJETOS INSTALACOES E 32.035.701/0001-52: R\$ 656,02; PROMOBX PROMOCOES E EVENTOS LTDA 14.346.731/0001-06: R\$ 39.337,38; PROPEG COMUNICACAO SA 05.428.409/0003-99: R\$ 6.132,72; PROPERATI TECNOLOGIA LTDA 18.805.299/0001-17: R\$ 83.107,08; PROSEGUR ACTIVA ALARMES SA 11.760.155/0014-67: R\$ 465,00; PROTASIO GOMES DA SILVA FILHO 061.258.618-99: R\$ 13.118,91; PROTECNKA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDAME 08.169.619/0001-36: R\$ 2.225,00; PROTEFIX PROTECAO EFIXACAO LTDA 02.947.841/0001-36: R\$ 3.936,60; PROTELCOM SERVICOS E CONSTRUCO 10.879.850/0001-65: R\$ 6.571,19; PROTENORTE MAT DE SEGURANCA LTDA 22.772.156/0001-23: R\$ 3.374,00; PROTENSAO IMPACTO LTDA 01.179.596/0001-00: R\$ 4.033,97; PRUDENCIO EMPREITEIRA E CONSTRUTORA 06.103.619/0001-08: R\$ 1.557,60; PRUMO SERVICOS MANUTENCAO INSTALACA 00.581.359/0001-08: R\$ 1.062,50; PSN COMERCIO DE MERCADORIAS 66.556.937/0001-56: R\$ 716,25; PSTU 73.282.907/0001-64: R\$ 2.000,00; PUBLICKER SERVICOS E COMERCIO LTDA 15.479.964/0001-31: R\$ 101.661,01; PUBLIO JOSE DASILVA 172.747.128-88: R\$ 7.068,78; PUCCI PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLAS ME 05.773.490/0001-82: R\$ 3.189,98; PURIMPROJETOS E CONSTRUCOES LTDA 31.418.718/0001-26: R\$ 1.305,00; QUADRANGULO PARTICIPACOES 01.223.109/0001-50: R\$ 12.083,04; QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA 58.100.454/0001-14: R\$ 19.338,95; QUALIFLOOR DO BRASIL PISOS LTDA M 08.789.060/0001-47: R\$ 3.184,07; QUALITY HOUSE PARTICIP E EMPREENDBILIARIOS LTDA 72.419.617/0001-57: R\$ 40.623,48; QUALYGRAN PISOS LTDA 09.675.070/0001-14: R\$ 17.709,16; QUATRO M SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA 05.220.310/0001-35: R\$ 13,50; QUEBIO SOARES DOS SANTOS 879.195.671-49: R\$ 10.000,00; QUEBRA GALHO DE ARARUAMA COM DE MOV 30.802.797/0001-01: R\$ 1.719,46; QUEIZER DESIDEIRO BISPO 026.776.505-33: R\$ 17.461,15; QUELI CRISTINA DE SANTANA PIRES 291.190.138-09: R\$ 28.880,59; QUEREM ALVES DE MOURA 319.250.938-40: R\$ 2.396,28; QUIMICA INDUSTRIAL UNIAO LTDA 33.045.782/0001-34: R\$ 16.812,00; QUINTANA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAC 58.354.374/0001-95: R\$ 6.015,01; QUISI ANNE DELEMOS BRIXNER 007.838.410-94: R\$ 119.344,25; R B DE OLIVEIRA 10.316.741/0001-30: R\$ 210.355,41; R DE S PENA CONSTRUCOES 03.355.972/0001-97: R\$ 130.214,02; R F B SERVICOS ENGENHARIA SC LTDA 01.914.279/0001-81: R\$ 347,32; R M CONSTRUCOES LTDA 05.110.188/0001-44: R\$ 4.039,49; R P DOS SANTOS EMPREITEIRA 11.253.186/0001-07: R\$ 795,26; R Q DE FREITAS SERVICOS 13.432.461/0001-85: R\$ 14.560,20; R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMEN 04.491.080/0001-86: R\$ 2.001,00; R T SERVICOS GERAIS DE CONST 07.137.756/0001-26: R\$ 1.446,63; R. C. B. DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS 00.000.000/0000-00: R\$ 62.308,90; RACHELCARVALHO 108.853.227-62: R\$ 7.373,46; RACHEL DE PAULO MANDUCA 040.509.498-14: R\$ 13.424,34; RACHEL FREITAS DE OLIVEIRA 114.613.917-92: R\$ 35.000,00; RACHEL MENDES 011.959.541-90: R\$ 10.000,00; RACHEL RABELLO MONTEMURRO 761.522.602-30: R\$ 40.000,00; RACO MAO DE OBRA EMPRESARIAL LTDA 10.217.424/0001-66: R\$ 892,27; RADAMES BATISTACARDOSO DA SILVA 163.588.148-00: R\$ 11.409,56; RADIO ATLANTIDA FM DE CAXIAS DO

SUL 90.985.672/0001-96: R\$ 819,91;RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA 60.509.239/0001-13: R\$ 104.783,00; RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA01.897.509/0001-41: R\$ 12.494,40; RADIO E TELEVISAO RECORD SA 60.628.369/0001-75: R\$ 297.357,89; RADIO E TVBANCEIRANTES DE CAMPINAS 46.049.326/0001-04: R\$ 4.166,40; RADIO MORADA DO SOL LTDA 43.960.350/0001-02: R\$150.000,00; RAEL LAMARQUES DA SILVA 018.787.241-42: R\$ 13.632,34; RAFAEL AIZZA SOARES 229.986.618-31: R\$ 16.621,08;RAFAEL ALBOREDO JUNIOR 066.087.908-56: R\$ 68.931,37; RAFAEL ALVES DE SOUZA 745.305.932-15: R\$ 2.000,00; RAFAEL ALVESMOTA 283.388.178-99: R\$ 39.874,13; RAFAEL AMARAL DA SILVA SOARES 055.509.547-96: R\$ 54.565,50; RAFAEL ANDRADE PRATO289.576.808-02: R\$ 22.410,24; RAFAEL ANTONIO ROSA 005.503.071-84: R\$ 19.233,78; RAFAEL ANTUNES DA SILVA 124.599.477-80:R\$ 1.116,17; RAFAEL APARECIDO DE MELO CORREIA 379.936.898-13: R\$ 371,89; RAFAEL ARANTES 364.006.548-44: R\$ 338,72;RAFAEL ARRUDA FONSECA 372.283.358-21: R\$ 362,37; RAFAEL AUGUSTO BASTOS DE ALMEIDA 022.156.465-94: R\$ 378,90;RAFAEL AUGUSTO PECANHA DE CARVALHO 053.227.307-96: R\$ 22.405,26; RAFAEL AUGUSTO RIBOLI 285.482.758-98: R\$19.867,45; RAFAEL AUGUSTO SILVA E MARA REGINA DE SOUZA 051.349.558-40: R\$ 23.532,10; RAFAEL BAPTISTA 055.720.449-62:R\$ 8.000,00; RAFAEL BARROS ARAUJO 342.956.928-16: R\$ 36.934,42; RAFAEL BEMMUYAL DOS SANTOS BARONI BARBOSA095.549.627-62: R\$ 28.700,00; RAFAEL BERTHOLINO LARA 357.863.688-66: R\$ 10.027,77; RAFAEL BEZERRA SCARSELLI 013.181.981-00: R\$ 3.000,00; RAFAEL BIANCHI DE FREITAS 295.028.058-79: R\$ 11.269,00; RAFAEL BISCALQUIM 304.446.448-06: R\$ 66.126,82;RAFAEL BONACCINI 302.922.668-98: R\$ 1.000,00; RAFAEL BONADIMAN DA SILVA 126.639.597-07: R\$ 12.945,90; RAFAELBRANDAO MEDINA 019.585.137-41: R\$ 20.000,00; RAFAEL BUENO DA ROCHA 182.857.528-36: R\$ 39.307,00; RAFAEL CARLOS DASILVA 326.990.978-02: R\$ 20.000,00; RAFAEL CARNEIRO DE MELO MAZZONI 024.791.591-24: R\$ 1.000,00; RAFAEL CARVALHOALENCA JOSE CRISTOVAO MARTINS VALENCA 838.977.982-04: R\$ 87.818,83; RAFAEL CAVALCANTI CID 072.836.507-33: R\$50.177,38; RAFAEL CAVENAGHI 223.174.178-45: R\$ 83.880,77; RAFAEL CHAVES DE SENA 083.614.637-98: R\$ 11.000,00; RAFAELCHAVES FERNANDES DE OLIVEIRA 096.634.827-37: R\$ 12.000,00; RAFAEL CHINAGLIA LEITE 297.003.198-14: R\$ 6.877,15; RAFAELCIDREIRA COSTA ANDRADE 917.056.575-91: R\$ 14.474,63; RAFAEL CUNHA DA SILVA 843.157.172-15: R\$ 12.638,55; RAFAEL DACONCEICAO GAMA 769.800.812-68: R\$ 32.234,95; RAFAEL DA SILVA AVEIRO 097.316.377-10: R\$ 17.126,16; RAFAEL DAVIDMONTEIRO PEREIRA 706.773.362-68: R\$ 49.571,39; RAFAEL DE ARAUJO GOMES 914.046.221-87: R\$ 15.734,91; RAFAEL DE ARAUJOROMANO MARIA NAZARETH FONSECA ROMANO 007.975.702-25: R\$ 17.000,00; RAFAEL DE BARROS BRONHOLI 219.142.438-46:R\$ 38.297,70; RAFAEL DE GODOI SPIANDORIN 353.216.328-47: R\$ 14.979,56; RAFAEL DE LIMA DA SILVA 366.673.028-03: R\$39.671,19; RAFAEL DE MENEZES BARBOZA 090.724.477-78: R\$ 53.314,93; RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE 960.065.100-06: R\$13.936,53; RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE OUTERELO 114.713.887-78: R\$ 865,42; RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA 059.210.286-65: R\$35.165,18; RAFAEL DELANO SOUZA PEREIRA 716.853.751-20: R\$ 11.817,18; RAFAEL DENIS GOBBI 700.173.362-87: R\$ 28.134,73;RAFAEL DOCIO DOS SANTOS 028.660.605-47: R\$ 58.159,76; RAFAEL DOMINGUES BRESSAN 041.572.926-26: R\$ 18.813,76; RAFAELDOS SANTOS ARRUDA 117.135.957-88: R\$ 587,51; RAFAEL DOS SANTOS BARROS 506.507.775-49: R\$ 27.523,56; RAFAEL DOSSANTOS MELO 108.117.497-89: R\$ 74.672,64; RAFAEL DUARTE DE SOUSA 090.394.787-08: R\$ 12.101,00; RAFAEL DUTRA DACROCE084.109.239-71: R\$ 10.000,00; RAFAEL DUTRA SANTANA 361.974.308-86: R\$ 4.699,24; RAFAEL EMILIO GORRITTI FARFANO43.678.597-89: R\$ 71.901,60; RAFAEL ESTEVES AMBROSANO 226.896.578-30: R\$ 126,69; RAFAEL FABIANO FERNANDES FONSECA152.266.308-83: R\$ 6.600,00; RAFAEL FABRICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA 811.356.535-34: R\$ 45.215,36; RAFAEL FARIA DE ABREU129.214.747-43: R\$ 54.241,01; RAFAEL FARIA FERNANDES 050.811.396-29: R\$ 2.000,00; RAFAEL FELIPE DE ABREU SILVA345.053.898-55: R\$ 17.254,08; RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES 087.001.626-12: R\$ 18.657,30; RAFAEL FERREIRA 806.837.700-04:R\$ 26.734,91; RAFAEL FERREIRA DE MIRANDA 090.089.297-83: R\$ 137.757,51; RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 053.590.067-81: R\$5.970,26; RAFAEL FERREIRA TESTA DA SILVA 110.486.727-35: R\$ 79.004,46; RAFAEL FIDELES DA SILVA 060.338.407-20: R\$17.871,45; RAFAEL FREIRE DE OLIVEIRA 315.220.898-70: R\$ 15.567,45; RAFAEL FURTADO 003.182.150-20: R\$ 46.057,11;

RAFAELGAIOTTO LEITE 138.180.788-74: R\$ 34.446,46; RAFAEL GALDINO DO AMARAL 054.814.768-00: R\$ 44.722,03; RAFAEL GAMBABETTONI 037.683.189-82: R\$ 15.734,91; RAFAEL GARCIA BARBOLO 109.531.397-51: R\$ 101.271,10; RAFAEL GEMIN DA SILVA 070.876.519-00: R\$ 155,01; RAFAEL GENTILE BELTRAMELO 345.240.768-32: R\$ 8.808,34; RAFAEL GOMES HESPANHOL 346.745.258-29: R\$ 6.578,39; RAFAEL GUIMARAES CORREA LODI 272.922.958-27: R\$ 8.800,00; RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA 358.562.728-54: R\$ 314,28; RAFAEL IZIDRO NEVES 020.328.661-88: R\$ 53.890,75; RAFAEL JOSE BOLDORINI 219.796.928-58: R\$ 23.713,81; RAFAEL JOVEL MODOLO 223.179.448-96: R\$ 1.827,61; RAFAEL KAPPS VIEIRA DIAS 055.890.017-81: R\$ 29.987,14; RAFAELKOMINICH DE MATTOS 216.008.328-30: R\$ 74.555,43; RAFAEL LAUSINO 079.981.826-79: R\$ 3.714,02; RAFAEL LUIZ MARQUES ARY 010.466.504-16: R\$ 18.536,54; RAFAEL MARTINS COELHO 090.010.417-10: R\$ 65.424,72; RAFAEL MATEUS MARTINS HENRIQUES 095.772.767-41: R\$ 21.808,53; RAFAEL MAYERHOFER VIEIRA JUNIOR 099.974.487-90: R\$ 15.256,39; RAFAEL MAZUR NETO 033.577.579-90: R\$ 19.076,00; RAFAEL MENDONCA LUZ 751.661.602-82: R\$ 295,17; RAFAEL MORAES GONCALVES 016.770.355-28: R\$ 22.060,81; RAFAEL MOREIRA DA SILVA 014.258.145-30: R\$ 1.192,65; RAFAEL MOREIRA SAVELLI 085.552.807-96: R\$ 5.500,00; RAFAEL MUNIZ VIANA 083.558.177-29: R\$ 18.013,75; RAFAEL NEGRAO FERREIRA 846.474.422-68: R\$ 59,68; RAFAEL NERY DUTRADE CASTRO 225.848.948-23: R\$ 15.214,14; RAFAEL OLIVEIRA ROXO 102.997.987-12: R\$ 24.480,00; RAFAEL OLIVEIRA VALADARES 832.801.705-91: R\$ 83.048,37; RAFAEL PAES DAMICO BRANDA 084.172.267-61: R\$ 603,34; RAFAEL PALMA DE SOUSA 090.395.057-05: R\$ 15.734,91; RAFAEL PEREIRA DE SOUSA 307.542.728-42: R\$ 34.631,32; RAFAEL PEREIRA RIBEIRO 094.127.167-61: R\$ 12.000,00; RAFAEL PONTES PEREIRA 183.541.668-30: R\$ 1.000,00; RAFAEL QUEIROZ FERNANDES 373.446.518-40: R\$ 648,92; RAFAEL RAIMANN ALVES BARRAL 272.664.858-43: R\$ 58.676,34; RAFAEL RIBEIRO 312.977.618-47: R\$ 79.702,23; RAFAEL RIGO 274.449.738-06: R\$ 21.822,43; RAFAEL ROBERTS PEREIRA 115.231.197-21: R\$ 2.552,00; RAFAEL RODRIGO SIMOES 327.613.608-26: R\$ 21.615,00; RAFAEL RODRIGUES BARROSO DA SILVA 091.709.197-39: R\$ 1.091,93; RAFAEL ROSENAL GUERRA 107.665.337-51: R\$ 690,05; RAFAEL RUDA BARROS PARANHOS 531.548.782-20: R\$ 9.695,44; RAFAEL SANTIAGO ROSA 319.424.358-60: R\$ 6.600,00; RAFAEL SANTOS DALE 086.751.447-76: R\$ 4.216,52; RAFAEL SILVA OLIVEIRA 036.126.401-19: R\$ 14.383,47; RAFAEL SIMOES ALVES DO NASCIMENTO 093.061.287-62: R\$ 8.820,00; RAFAEL SIQUEIRA MAYRINK 091.526.597-47: R\$ 24.459,62; RAFAEL SOBRINHO PEREIRA 087.684.107-86: R\$ 46.425,19; RAFAEL SOLER MARIA 221.398.608-88: R\$ 12.068,83; RAFAEL SOUSA LACERDA 099.929.697-33: R\$ 50.000,00; RAFAEL SOUZA DA ROCHA SILVA 028.422.185-66: R\$ 25.048,64; RAFAEL SOUZA LEITE 070.858.816-66: R\$ 17.198,98; RAFAEL STELA DA SILVA 224.077.968-37: R\$ 35.918,00; RAFAEL TABORDA RIBAS 045.757.479-80: R\$ 10.008,23; RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO 308.887.158-70: R\$ 191,53; RAFAEL TAVARES MARTINS 082.854.757-27: R\$ 15.974,68; RAFAEL THOMAS DURAN SANTOS 339.525.718-57: R\$ 344,42; RAFAEL TIBURI BETTIOL 807.713.350-91: R\$ 29.600,45; RAFAEL TOBIOCLARO 013.559.595-94: R\$ 13.538,15; RAFAEL TORRES DE CERQUEIRA 924.230.515-49: R\$ 6.517,33; RAFAEL UBIRAJARA DEMIRANDA 355.854.118-96: R\$ 338,72; RAFAEL VAN DER MILHOMENS JALES 156.310.794-53: R\$ 12.282,58; RAFAEL VIANA DACOSTA 363.894.298-86: R\$ 1.261,07; RAFAEL VIANA DE SOUSA 027.947.973-52: R\$ 21.537,03; RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS 401.748.058-61: R\$ 667,86; RAFAEL VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS 809.268.605-00: R\$ 65.904,88; RAFAEL VITORINO DA SILVA 318.430.598-86: R\$ 43.090,78; RAFAEL VIVIAN BRITES GARCIA 015.730.680-12: R\$ 24.754,29; RAFAEL WESLEY LOPES 037.400.359-94: R\$ 26.878,48; RAFAEL YOSHIDA ROCHA 825.522.825-04: R\$ 42.237,24; RAFAELA APARECIDA ACEDO 316.850.698-27: R\$ 10.295,73; RAFAELA DA SILVA SANTOS 066.853.226-24: R\$ 36.559,26; RAFAELA DE OLIVEIRA SIMOES 051.416.479-43: R\$ 14.467,45; RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 005.272.537-58: R\$ 2.250,31; RAFAELA GUTSCHWAGER GASPARY 838.369.180-72: R\$ 24.297,66; RAFAELA HASSELMANN GALVAO ZUNIGA 269.194.002-00: R\$ 9.617,48; RAFAELA MARQUES ANDRADE 015.568.775-10: R\$ 12.016,81; RAFAELA MASCARENHAS ALMEIDA SANTOS 957.448.435-15: R\$ 88.226,84; RAFAELA PIMENTEL MENEZES FERREIRA 097.929.607-24: R\$ 5.308,38; RAFAELA RODRIGUES MACHADO 094.940.986-33: R\$ 5.785,16; RAFAELA ROSA 401.693.038-37: R\$ 682,24; RAFAELA SALLES DE SOUZA 102.657.696-20: R\$ 11.421,70; RAFAELI MARQUES PINTO 095.229.357-

94: R\$ 19.063,78;RAFAELLA ENES GARANTIZADO 783.078.052-87: R\$ 91.468,10; RAFAELLA LIMA PIRES 095.619.854-62: R\$ 21.450,00; RAFAELLAMOREIRA TOGNIETTI 226.086.618-23: R\$ 12.150,22; RAFAELLA RIPPER FERNANDES 073.486.877-41: R\$ 28.700,00; RAFAELLARODRIGUES NOBRE CAVALCANTE 071.429.494-22: R\$ 22.919,29; RAFANAEL DOS SANTOS BANDEIRA 072.862.377-30: R\$14.331,62; RAFFAELE ANGELO FERRARO 187.116.068-51: R\$ 41.690,00; RAIANA COUTINHO FERREIRA 037.667.461-03: R\$13.633,98; RAIANA SAMARA EGITO DA SILVA 040.622.045-09: R\$ 15.601,19; RAIANE DA SILVA BONFIM 019.794.445-01: R\$7.700,00; RAIANE FERRAZ DOS SANTOS CARVALHO 124.839.487-90: R\$ 6.583,28; RAIANNA AMARAL FERNANDES 024.224.891-84:R\$ 21.234,90; RAILTON GONCALVES DOS SANTOS 008.274.651-65: R\$ 4.332,00; RAIMAR VASQUES DE OLIVEIRA 593.759.492-49:R\$ 1.501,13; RAIMUNDA DANTAS PEREIRA 001.080.252-50: R\$ 30.252,92; RAIMUNDA MARIA PAULAIN MACHADO 167.982.952-15:R\$ 6.215,23; RAIMUNDA MARIA PEREIRA SARAIVA 840.765.933-91: R\$ 1.000,00; RAIMUNDA NONATA MARQUES CAROLINO003.812.532-36: R\$ 21.269,21; RAIMUNDO ALBUQUERQUE FILHO 103.910.168-22: R\$ 13.619,06; RAIMUNDO ANTONIO DEOLIVEIRA 107.661.705-00: R\$ 41.612,50; RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA 673.678.012-87: R\$ 8.199,78; RAIMUNDO CESARROCHA 301.032.313-15: R\$ 22.906,00; RAIMUNDO CORREIA NETO 043.605.238-58: R\$ 5.677,95; RAIMUNDO DE MORAES SANTOS635.044.802-20: R\$ 2.275,71; RAIMUNDO EDGAR DE ABREU PINHEIRO FI 914.735.355-49: R\$ 9.548,23; RAIMUNDO EDSONSALDANHA BASTOS 126.745.752-04: R\$ 10.806,72; RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO 100.414.277-34: R\$ 36.070,09;RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA FILHO 452.826.683-00: R\$ 21.530,19; RAIMUNDO GERALDO NEVES DOS SANTOS 684.488.802-34:R\$ 22.584,43; RAIMUNDO HAROLDO B DE OLIVEIRA 395.882.542-72: R\$ 7.627,46; RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA305.768.902-78: R\$ 145.969,98; RAIMUNDO NONATO ABEL DE SALES 904.675.827-34: R\$ 16.680,62; RAIMUNDO NONATO ALVESPEREIRA 096.791.892-87: R\$ 90.191,24; RAIMUNDO NONATO DA SILVA 352.087.591-87: R\$ 43.907,13; RAIMUNDO NONATO MAIADA SILVA 186.407.882-00: R\$ 79.107,65; RAIMUNDO NONATO MORAES DE SOUZA 159.047.095-87: R\$ 43.301,70; RAIMUNDONONATO PAMPOLHA MONTEIRO 159.243.862-87: R\$ 6.600,00; RAIMUNDO NONATO VIANA SOBRINHO 349.590.683-53: R\$1.844,84; RAIMUNDO NOUTA PEREIRA 069.750.115-91: R\$ 107.387,65; RAIMUNDO OLEGARIO DE SOUZA 272.141.687-15: R\$6.600,00; RAIMUNDO ROCHA SOBRINHO NETO 412.826.043-68: R\$ 12.635,97; RAIMUNDO SANTANA SANTOS PINHEIRO097.572.791-53: R\$ 13.172,60; RAIMUNDO SILVA ANDRADE 121.204.338-36: R\$ 24.392,00; RAIMUNDO SOARES GOMES104.227.572-68: R\$ 31.510,03; RAIMUNDO SOUSA SALES 004.424.965-91: R\$ 14.469,31; RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR831.138.785-00: R\$ 21.061,15; RAIMUNDO TEBERACI ALBUQUERQUE OLIVEIRA 167.408.402-10: R\$ 5.601,48; RAINER SOINEGG215.752.568-86: R\$ 32.013,26; RAISA STAVARENGO CORREA 350.994.128-40: R\$ 29.901,68; RALUMA FRANCHISING LTDA73.887.242/0001-12: R\$ 467,40; RAMILLES LUANA GONCALVES DE OLIVEIRA 033.071.485-67: R\$ 38.451,60; RAMIRO DE CARVALHO104.015.635-53: R\$ 3.319,99; RAMIRO LUIS DUARTE LONA 868.604.885-49: R\$ 38.836,00; RAMIRO RODRIGUES ORTIZ 037.162.219-02: R\$ 87.329,43; RAMISSES DA SILVA FREITAS 030.275.887-96: R\$ 18.758,62; RAMON ADOLFO DE MENEZES REGO 951.772.562-00:R\$ 32.824,85; RAMON ALONSO ARAUJO 005.370.760-50: R\$ 40.804,59; RAMON CAETANO BRITO SILVA 784.297.905-78: R\$35.031,70; RAMON DOS SANTOS BARBOSA 585.838.587-72: R\$ 16.690,61; RAMON FERREIRA DE MELO 986.387.932-00: R\$9.422,54; RAMON GLAUBERT SEIXAS FRAGA 049.107.166-37: R\$ 1.000,00; RAMON JESUS PINTO DE SOUSA 120.802.637-22: R\$18.373,98; RAMON JOSE FERREIRA DA CONCEICAO 039.238.755-76: R\$ 13.629,78; RAMON LOMBA DIAS BARBOSA 013.132.795-01:R\$ 30.530,52; RAMON NEVES 047.982.089-90: R\$ 10.761,01; RAMON RODRIGUES DE PAULA 059.726.036-24: R\$ 12.650,00; RAMONSILVA CASTRO 829.413.355-87: R\$ 4.002,00; RAMONA MARJA MONTELES DE SOUZA 355.835.158-48: R\$ 5.500,00; RAMOS DEOLIVEIRA SERVICOS LIMITADA 20.414.222/0001-68: R\$ 105,00; RAMOS DELGADO ANDRADE DE SOUZA 036.558.336-79: R\$10.000,00; RAMYS LOPES 444.509.312-20: R\$ 26.400,00; RANGEL ANTONIO MOREIRA 032.648.736-05: R\$ 9.254,12; RANIELBARSANUFO BATISTA 350.485.061-20: R\$ 2.730,78; RANIELLI PEREIRA DE SOUSA 048.235.441-02: R\$ 35.855,16; RANIERE DOS REISSUZART 785.061.235-34: R\$ 1.907,38; RANIERE MANJELLA VIEIRA DE OLIVEIRA 118.380.077-09: R\$ 481,14; RANY CHARANEK388.905.288-69: R\$

36.219,20; RAONE DA SILVA ALCANTARA 010.019.595-40: R\$ 15.170,14; RAONI DE ALMEIDA QUESADO088.890.337-54: R\$ 709.075,57; RAPHAEL ALEXANDRE VICENTINI 221.935.208-01: R\$ 7.688,01; RAPHAEL ANTONIO DA ROSAMONTEIRO 676.515.777-87: R\$ 3.200,00; RAPHAEL ANTUNES RIBEIRO 308.907.108-80: R\$ 7.867,45; RAPHAEL ARAUJO MELO0968.438.963-91: R\$ 11.000,00; RAPHAEL BARRETO VENTURA 106.195.107-30: R\$ 2.000,00; RAPHAEL BENASSI 090.856.037-06: R\$6.600,00; RAPHAEL CARLOS PAES LEME MARCOLINO 119.024.597-33: R\$ 38.395,23; RAPHAEL CORREIA DE ANDRADE SANTOS020.758.505-93: R\$ 34.265,01; RAPHAEL DE JESUS MARTES 296.215.728-94: R\$ 22.323,07; RAPHAEL DE SOUZA MOREIRA116.221.107-57: R\$ 8.330,23; RAPHAEL FALAVINHA FROHLICH 055.590.329-05: R\$ 61.529,57; RAPHAEL GITIRANA BARTOLOMEU084.996.187-40: R\$ 5.000,00; RAPHAEL GOMES DA SILVA 109.290.907-99: R\$ 18.973,16; RAPHAEL GONCALVES PHILLIPS098.728.387-12: R\$ 54.707,33; RAPHAEL JABUR DE NORONHA 574.779.309-87: R\$ 222.000,00; RAPHAEL JOSE SANTOS017.684.625-50: R\$ 25.476,05; RAPHAEL LEITE 106.402.297-94: R\$ 19.366,21; RAPHAEL MALHEIROS DA SILVA 275.083.188-11: R\$195,42; RAPHAEL MANTUANO SALES 082.788.647-05: R\$ 39.006,49; RAPHAEL MATTA DE MELO 004.238.379-07: R\$ 6.600,00;RAPHAEL MOTTA GUARITA 354.244.418-90: R\$ 106,09; RAPHAEL MOURA LIMA 878.426.372-53: R\$ 11.000,00; RAPHAEL PALMIERI278.718.728-50: R\$ 1.000,00; RAPHAEL PEDROSA BATISTA BORDAO 005.980.587-02: R\$ 13.047,00; RAPHAEL RIBEIRO DEALBUQUERQUE 098.621.087-03: R\$ 13.195,50; RAPHAEL TAKAHASHI PALMA 015.270.251-28: R\$ 14.000,00; RAPHAEL VISOCKIS DEMACEDO 362.097.878-60: R\$ 8.470,00; RAPHAELLA MAYERHOFER DE AGUIAR BRANCO 124.646.587-66: R\$ 12.562,16; RAQUELALVAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA 086.053.937-77: R\$ 22.001,00; RAQUEL COELHO DE SOUZA 080.768.797-95: R\$ 34.101,00; RAQUELDE AZEVEDO GALVAO RANGEL 814.114.135-04: R\$ 21.304,16; RAQUEL DE MORAES OLIVEIRA 098.190.917-56: R\$ 20.000,00;RAQUEL DOLCE FRAGA GRASSON 264.511.228-58: R\$ 14.678,44; RAQUEL DOS SANTOS MENEGUELLO 153.221.748-00: R\$125.762,08; RAQUEL FERREIRA GOMES 081.172.587-14: R\$ 1.728,25; RAQUEL FONTENELE DE LAMANO 295.248.338-83: R\$65.162,85; RAQUEL HAUA ALVES 090.500.317-90: R\$ 4.400,00; RAQUEL JORGE NESLADEK 218.830.208-75: R\$ 12.407,18; RAQUELLIMA SANTOS 218.916.055-34: R\$ 11.000,00; RAQUEL LUCENA DOS SANTOS 567.256.639-15: R\$ 6.804,12; RAQUEL MORAESSANTIAGO 393.678.862-68: R\$ 13.121,06; RAQUEL NARDI RAPOSO MALERBA 290.763.348-11: R\$ 41.074,46; RAQUEL PEREIRAMARQUES REFORMAS M 11.199.689/0001-41: R\$ 37.825,00; RAQUEL PUIATI BERGAMASCHI 057.249.646-00: R\$ 117.408,04;RAQUEL RIBEIRO BRAGA MOREIRA 970.593.236-00: R\$ 1.000,00; RAQUEL SANTOS DE ANDRADE 111.417.717-21: R\$ 21.981,50;RAQUEL SCOLARI TEIXEIRA 041.672.999-17: R\$ 9.590,03; RAQUEL SOUZA LATORRACA 872.377.257-34: R\$ 14.395,05; RAQUELVELASCO GUERRA 053.292.317-01: R\$ 33.000,00; RAQUELINE SOARES CARVALHO 961.434.102-59: R\$ 11.039,49; RARIOVALDO DASILVA SOARES E OUTRA 086.987.675-91: R\$ 3.009,59; RATIBE NAJAR CHARKIE 008.510.439-68: R\$ 14.467,45; RAUL ABADESSAGONCALVES 101.073.202-15: R\$ 26.593,93; RAUL ARANTES MACERAU 135.965.288-44: R\$ 22.000,00; RAUL BELO CEZAR FILHO0936.299.902-15: R\$ 55.473,43; RAUL DA SILVA OLIVEIRA 066.680.115-00: R\$ 1.000,00; RAUL FONTES VALENTIM 048.104.747-63: R\$38.461,50; RAUL HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO 914.832.982-72: R\$ 34.972,62; RAUL KLEBERSOM MOURA DA SILVA 931.480.465-87: R\$ 54.917,98; RAUL MARCOS LOPES DANTAS 074.822.737-78: R\$ 29.502,34; RAY COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA02.605.543/0001-68: R\$ 2.457,38; RAYANE KELLY FERNANDES 014.227.801-71: R\$ 8.430,65; RAYANE TEIXEIRA NOBRE 018.107.481-86: R\$ 8.279,02; RAYANNE SILVA DE JESUS ANDRADE 014.709.131-43: R\$ 10.882,30; RAYFRAN PEREIRA MACHADO 796.150.903-87: R\$ 18.481,19; RAYLANE LOPES DE ABREU 032.444.321-82: R\$ 7.957,66; RB 4 VIDROS E DECORACOES LTDA 681.790.001-19: R\$7.879,00; RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARI 11.945.604/0001-27: R\$ 21.627,78;RBL ENGENHARIA LTDA 07.586.511/0001-86: R\$ 14.653,80; RBS ADMINISTRACAO E COBRANCAS 94.995.693/0001-43: R\$ 510,00;RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA SA 92.821.701/0021-53: R\$ 3.900,00; RCHOR 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO13.247.951/0001-01: R\$ 6.500,00; RDG CONSTRUCAO CIVIL LTDA 05.357.299/0001-50: R\$ 5.129,05; RDS SPARTACUS SERVICOSLTDA 12.157.082/0001-61: R\$ 32.065,00; RE REDE ELETRICA CONSTRUCOES LTDA 07.866.060/0001-30: R\$ 55.000,00;

READSOFTBRASIL LTDA 03.887.428/0001-96: R\$ 11.027,41; REALE DO BRASIL COMERCIO DE GESSO LME 10.480.025/0001-93: R\$ 17.798,24; REBECA PERALES RABELLO 064.996.352-00: R\$ 19.234,95; REBRAIN INTELIGENCIA CORPORATIVA LT 18.607.764/0001-05: R\$1.249,96; RECAL CONSTRUCAO E REFORMAS LT 00.304.034/0001-70: R\$ 3.860,31; RECC RADIODIFUSAO E COMUNICACAO LTD50.686.591/0001-70: R\$ 52.780,00; RECICLAX RECICLAGEM DE RESIDUOS DCONSTRUCAO CIVIL LTDA 09.612.814/0001-51: R\$1.474,20; RECREIO ADMINISTE PARTICIPACAO LTD 08.205.045/0001-04: R\$ 107.481,64; RECREIO MARMORES E GRANITOS LTDA08.930.683/0001-98: R\$ 67.542,70; RECRIAR REFORMAS E MANUTENCAO LTDA 15.225.203/0001-53: R\$ 8.982,40; RED ADMPARANA 22.161.148/0001-40: R\$ 74.905,00; REDE AUTONOMISTA DE RADIO DIFUSAO L 46.869.475/0001-10: R\$ 42.417,60; REDECENTRAL DE COMUNICACAO LTDA 49.403.371/0001-03: R\$ 14.640,21; REDE SERVICOS DE ELETRIFICACAO 03.865.196/0001-75: R\$33.994,35; REDENTORA CONSULTORIA IMOBILIARIA S 09.288.241/0001-52: R\$ 36.352,14; REDUTECH HIDRAULICA E SANEAMEN01.233.539/0001-53: R\$ 4.969,92; REFLORESTADORA AMAZONIA LTDA 22.768.527/0001-01: R\$ 2.758,90; REFRIGERACAO DUFRIOCOMERCIO E IMPO 01.754.239/0013-53: R\$ 10.874,65; REGELEI RAMOS DUFFECK 703.273.191-00: R\$ 20.000,00; REGES AMAURIKRUCINSKI 956.706.020-72: R\$ 29.652,64; REGIA DE ALMEIDA DANTAS DE SOUSA 537.106.221-15: R\$ 9.664,54; REGIANE ALVES DACUNHA 780.071.271-00: R\$ 23.201,24; REGIANE ALVES DA ROCHA 214.398.668-80: R\$ 25.973,84; REGIANE BOTOLI DOS SANTOS225.605.238-92: R\$ 8.610,89; REGIANE CAMPOS DA SILVA 959.027.321-15: R\$ 23.860,50; REGIANE DA SILVA PINHEIRO101.205.527-28: R\$ 264.254,70; REGIANE DO SOCORRO BARROS COSTA 443.494.082-15: R\$ 18.872,00; REGIANE FERREIRAPIAZZON 295.539.338-07: R\$ 5.785,16; REGIANE FREIRE DE SOUZA 283.518.678-61: R\$ 13.110,80; REGIANE MARIA DINIZ128.886.298-95: R\$ 1.000,00; REGIANE RAPPOLI BEDINELLI 092.696.398-86: R\$ 20.346,55; REGIANE RODRIGUES BIZUTTI272.039.838-11: R\$ 41.360,00; REGIANE SOARES DE CASTRO 961.746.761-53: R\$ 16.629,92; REGIANY BOLDRINI 269.531.468-00: R\$16.182,57; REGINA BEATRIZ MIANO MOSTEIRO 712.433.138-20: R\$ 9.873,33; REGINA CELIA ATAES PINTO 121.284.958-22: R\$15.734,91; REGINA CELIA BUAINAIN DE LUCA 068.342.998-15: R\$ 28.673,16; REGINA CELIA DIAS DE SOUZA QUARESMA634.323.237-00: R\$ 57.400,00; REGINA CELIA DOS SANTOS 174.796.655-04: R\$ 37.389,72; REGINA CLAUDIA DE GUSMAO PENNA150.797.912-68: R\$ 29.092,38; REGINA COELI DA COSTA COUTINHO 604.680.687-91: R\$ 810,54; REGINA DOS SANTOS FERREIRA185.122.752-00: R\$ 1.000,00; REGINA DUCINEIA SOARES DA SILVA 371.041.447-49: R\$ 24.552,00; REGINA ELIZABETH DONASCIMENTO GONCALVES 350.669.627-00: R\$ 49.449,64; REGINA HELENA OLIVEIRA COELHO 509.138.407-34: R\$ 538.071,14; REGINA HELENA VASCONCELOS DE JESUS 329.151.955-87: R\$ 2.000,00; REGINA LUCIA SILVA DOS SANTOS 120.774.702-59: R\$10.191,92; REGINA MARIA MANCINI SANTANA RONDENA 006.245.708-00: R\$ 1.000,00; REGINA MAURA PEDROSSIAN356.953.581-91: R\$ 186.863,42; REGINA MAURA SARCINELLI FERREIRA 159.794.237-53: R\$ 12.655,56; REGINA PAULA BALDEZTRINTA 013.635.547-19: R\$ 15.734,91; REGINA PAULA PINHEIRO DIONISIO 290.340.528-00: R\$ 536,04; REGINA PAULA ZAMBOTTI145.626.148-70: R\$ 24.822,15; REGINA SAYURI TAOKA 157.978.818-10: R\$ 921,08; REGINA SOARES DOS SANTOS 157.276.188-19: R\$ 20.000,02; REGINALDO ALEXANDRE GOMES 082.928.166-58: R\$ 15.785,16; REGINALDO ALVES CARDOSO 318.778.779-72: R\$9.280,69; REGINALDO ALVES DOS SANTOS 220.351.348-97: R\$ 85.389,36; REGINALDO BRAZ LOPES 775.926.625-15: R\$ 14.214,86; REGINALDO CAMARA 672.151.224-68: R\$ 39.074,97; REGINALDO CERDEIRA BARATA DO AMARAL JUNIOR 702.976.812-49: R\$48.653,62; REGINALDO CHIEREGATO 114.205.348-23: R\$ 14.467,45; REGINALDO DE SOUZA CASTRO JUNIOR 948.872.252-53: R\$22.822,40; REGINALDO GAMA 847.894.176-20: R\$ 125.031,99; REGINALDO GOMES ALBINO 353.395.515-04: R\$ 1.000,00; REGINALDO GOMES VIEIRA 720.567.891-91: R\$ 20.614,98; REGINALDO GUTERRO DO PRADO 282.867.328-63: R\$ 70.000,00; REGINALDO JOSE DE JESUS 050.646.746-51: R\$ 34.445,78; REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA 268.009.648-75: R\$ 28.709,65; REGINALDO JOSE DE SOUSA 632.564.955-91: R\$ 1.000,00; REGINALDO JOSE DE SOUZA 139.629.718-90: R\$ 12.899,50; REGINALDOLANDSMANN 163.849.188-70: R\$ 29.663,00; REGINALDO MANOEL DAS NEVES 049.501.638-17: R\$ 27.490,56; REGINALDOMARCIANO SILVA 478.045.051-91: R\$ 39.861,46; REGINALDO NAZARENO PATROCA

LIMA 647.777.402-00: R\$ 3.418,44;REGINALDO REIS DUARTE 265.758.858-10: R\$ 954,70; REGINALDO RODOLFO VALENTIM 183.874.778-85: R\$ 38.724,77;REGINALDO TOME 322.954.508-70: R\$ 291,92; REGINALDO TRINDADE DONATO 000.000.000-00: R\$ 98.733,83; REGINO SOUZACOSTA 829.193.996-91: R\$ 14.608,00; REGIS AUGUSTO BARROS RABELO 607.775.162-68: R\$ 14.467,45; REGIS DE SANTANAROCHA 091.163.127-59: R\$ 7.759,24; REGIS FERNANDO DA SILVA 030.483.616-85: R\$ 40.000,00; REGIS FERNANDO TRINCACANDIDO 353.691.968-50: R\$ 12.601,60; REGIS ITAMAR OLIVEIRA DOLATA 053.397.549-28: R\$ 23.713,70; REGIS JOSE CARDOSOSANTIAGO 022.078.981-99: R\$ 14.467,45; REGIS NEVES SEGANTINI 015.527.476-70: R\$ 15.000,00; REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA555.322.096-34: R\$ 22.670,40; REGIS SILVA FEITOSA 015.353.811-24: R\$ 17.312,05; REGISTRO OK ASSESSORIA E CONSULTORIA24.988.718/0001-04: R\$ 500,00; REGIVALDO SILVIO LAMEIRA DIAS 302.007.762-15: R\$ 780,00; REI DAS MANGUEIRAS INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA 05.518.782/0001-79: R\$ 100.094,00; REIDSON PEREIRA GOUVINHAS 750.656.737-72: R\$ 28.700,00; REINALDOBISPO DOS SANTOS 791.519.145-49: R\$ 27.024,60; REINALDO BOTACINI RODRIGUES 268.346.988-84: R\$ 71.671,74; REINALDOCORTEZIA 045.417.108-03: R\$ 17.622,56; REINALDO DA SILVA TORRES 102.471.707-04: R\$ 25.623,16; REINALDO DAVI PEREIRA011.716.188-83: R\$ 55.946,03; REINALDO DOS SANTOS ANTONIO 012.341.628-06: R\$ 40.149,38; REINALDO HAYDEN SANTOS272.949.602-59: R\$ 37.677,14; REINALDO IBES BARBOSA MANSILHA 542.552.281-91: R\$ 891,20; REINALDO JOSE DOS SANTOS12.557.482/0001-64: R\$ 2.641,17; REINALDO JOSE TEIXEIRA 283.391.198-00: R\$ 34.786,35; REINALDO LIMA BARRETO 530.965.098-91: R\$ 149.450,26; REINALDO LUIS ROCHA 975.387.106-63: R\$ 28.601,19; REINALDO PACHECO DA ROCHA 053.773.176-88: R\$3.570,00; REINALDO PEREIRA CASSIANO 03.643.688/0001-16: R\$ 7.079,87; REINALDO RIGAUD CARAUNA 924.722.655-49: R\$19.447,80; REINALDO SCARPA 050.535.598-13: R\$ 76.000,00; REINALDO SOARES DOS REIS 421.530.002-97: R\$ 35.645,84;REINALDO TEIXEIRA DE SOUZA 326.284.397-00: R\$ 4.247,10; REINALDO VIOTTO FERRAZ JUNIOR 291.459.448-81: R\$ 37.879,48;REINALDO XAVIER DE SOUZA 702.526.536-53: R\$ 27.462,71; REINALVA DA CRUZ VILLAS BOAS 193.209.815-15: R\$ 85.274,54;REINOLDE DA SILVA SANTOS 964.891.465-68: R\$ 115.552,30; REIS CONSTRUCOES CIVIL SS LTDA M 05.474.293/0001-62: R\$8.204,42; REISLA DE ALMEIDA NEVES 838.886.326-68: R\$ 18.123,27; REITEC ENGENHARIA LTDA 20.172.995/0001-85: R\$ 95.880,71;REITON SILVA 020.150.427-84: R\$ 20.796,86; REJAN DA SILVA CUNHA 680.824.102-30: R\$ 22.586,32; REJANE BATISTA DO ESPIRITOSANTO 597.599.255-91: R\$ 11.000,00; REJANE DE FATIMA MARQUES COTA 758.983.146-87: R\$ 35.591,34; REJANE DE FATIMAPARADA VIEGAS 002.486.397-14: R\$ 6.601,00; REJANE MARINHO RODRIGUES DA SILVA 586.467.602-00: R\$ 22.334,91; REJANE RDO N DE LIMA 20.719.824/0001-23: R\$ 5.270,00; REMANESCENTE EMPREITEIRA LTDA 07.860.575/0001-23: R\$ 17.235,02; RENACRECUPERADORA NACIONAL DE CRLTDA 02.617.713/0001-24: R\$ 370,77; RENAN ALCANTARA DOS SANTOS 276.044.018-48: R\$18.200,00; RENAN ALMEIDA ATHAIDE DA SILVA 003.158.412-81: R\$ 25.907,76; RENAN BRENER SILVA LOPES 015.740.676-80: R\$20.105,39; RENAN CHAMMAS DE ARAUJO 333.477.078-85: R\$ 12.458,38; RENAN DOS SANTOS ANTUNES 057.438.587-80: R\$15.965,74; RENAN GABRIEL ROCHA DO NASCIMENTO 397.034.698-33: R\$ 7.702,30; RENAN HIDEO MOREIRA MINOTA347.329.628-74: R\$ 48.251,92; RENAN LUIZ LAPATE 309.649.808-35: R\$ 1.000,00; RENAN MARQUES ABRITA 110.584.917-17: R\$664,84; RENAN PAIVA CHAVES 346.545.578-90: R\$ 17.705,86; RENAN ROVINA CHAVES 225.840.758-30: R\$ 20.120,00; RENANSOARES MIRANDA 008.162.232-54: R\$ 267,84; RENAN VICTAL SANTOS 098.708.667-78: R\$ 7.291,85; RENAN VIEIRA RAMOS331.527.898-90: R\$ 21.732,72; RENATA AGUIAR DE AVELLAR 836.712.007-82: R\$ 16.950,05; RENATA ANDRADE SEIXAS090.857.587-42: R\$ 28.700,00; RENATA APARECIDA DE ALMEIDA 131.949.408-05: R\$ 313,80; RENATA ARAUJO DE LIMA010.717.874-54: R\$ 7.100,00; RENATA AUXILIADORA MARCHETI 041.009.028-08: R\$ 10.600,00; RENATA BASTOS ALVES083.059.178-86: R\$ 400,00; RENATA BEZERRA DE MELO MEDEIROS 852.486.574-15: R\$ 49.937,55; RENATA BRAGA DE ALENCAR832.602.262-49: R\$ 78.000,00; RENATA CANDIDO DE SOUZA 076.788.317-90: R\$ 30.234,95; RENATA CORREA DE ALMEIDA974.149.729-68: R\$ 57.009,56; RENATA COSTA MARQUES NEVES 847.527.421-87: R\$ 25.355,69; RENATA COSTA PINTO369.278.828-20: R\$ 43.434,87; RENATA DA SILVA LELIS 150.093.638-36: R\$ 3.362,93; RENATA DA SILVA NUNES 203.827.968-37: R\$637,97;

RENATA DE ALMEIDA MARQUES 045.318.267-44: R\$ 2.831,68; RENATA DE JESUS CASTILHO 634.859.661-34: R\$ 78.057,31; RENATA DE MATOS OLIVEIRA 330.642.398-05: R\$ 10.118,60; RENATA DE OLIVEIRA CUNHA 011.716.785-17: R\$ 7.366,39; RENATA FERNANDA LIMA COSTA NOGUEIRA 301.330.718-80: R\$ 39.054,02; RENATA FERNANDES DOS SANTOS 073.938.857-60: R\$ 44.055,75; RENATA FIGUEIREDO DE CASTRO 858.913.551-91: R\$ 32.156,81; RENATA GARUTTI ROSSAFA 004.842.441-24: R\$ 41.659,01; RENATA GUERRA VELASCO 308.214.388-16: R\$ 16.690,92; RENATA GUIMARAES QUINTILIANO DA FONSECA 073.150.117-90: R\$ 33.138,47; RENATA INSABRALDE DA SILVA 838.233.950-68: R\$ 8.006,71; RENATA KELLERMANN RODRIGUES BERNARDES 635.387.416-20: R\$ 9.552,70; RENATA LEAO MACHADO 013.476.430-79: R\$ 15.000,00; RENATA LISBOA NACHIFATHAYDE 175.098.198-06: R\$ 26.131,52; RENATA LOFRANO DE OLIVEIRA 332.183.048-57: R\$ 10.060,00; RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES 214.128.928-99: R\$ 43.855,52; RENATA MARIA FARIAS DE FRANCA 702.291.631-49: R\$ 61.882,32; RENATA MARIA NUNES FERREIRA 024.733.429-46: R\$ 556,75; RENATA MAROJA GEMAQUE MANESCHY 516.893.832-91: R\$ 3.734,29; RENATA MASCARENHAS SOUZA LOPES 807.536.043-53: R\$ 27.122,93; RENATA MATHIAS DE ABREU 918.800.765-00: R\$ 300.029,59; RENATA MIE OYAMA OKAJIMA 423.989.592-87: R\$ 39.484,41; RENATA MOTTER DE SOUZA 070.692.399-55: R\$ 4.509,07; RENATA MUNDURUCA DANTAS 301.819.268-06: R\$ 3.910,80; RENATA NANDIN DE CAMARGO 290.342.228-10: R\$ 35.120,00; RENATA NASCIMENTO BREDA 258.921.828-19: R\$ 31.517,64; RENATA PASSOS DE OLIVEIRA 119.887.088-50: R\$ 17.406,90; RENATA PAULA DOMINGOS MACEDO DA COS 105.768.537-20: R\$ 5.785,16; RENATA PELEGRINO 254.090.198-06: R\$ 12.461,26; RENATA PEREIRA BARBOSA 081.012.246-45: R\$ 12.000,00; RENATA QUEIROZ E SILVA SOARES 268.520.108-48: R\$ 51.060,90; RENATA RODOLPHO DOS SANTOS 093.460.147-09: R\$ 9.993,24; RENATA RODRIGUES CASTELLO NUOVO 230.105.278-88: R\$ 12.589,68; RENATA SA DIAS 083.872.727-10: R\$ 1.000,00; RENATA SANTOS MARTINS 217.088.638-93: R\$ 26.798,57; RENATA VASCONCELOS RAMACIOTTI 833.093.225-72: R\$ 60.490,89; RENATA VIANNA RAMOS 097.890.387-04: R\$ 37.711,95; RENATA VIEIRA MARCONDES DE FARIA 357.023.948-95: R\$ 107.871,00; RENATA VIEIRA SANTOS 042.691.297-78: R\$ 30.234,95; RENATA VIEIRA TEGON 296.573.708-17: R\$ 10.075,40; RENATA WATRIN COELHO 677.006.322-00: R\$ 35.555,63; RENATO ALEXANDRE SILVASTUMBO 045.478.947-52: R\$ 9.617,48; RENATO ALVES DE OLIVEIRA 092.052.487-70: R\$ 21.381,97; RENATO ALVES MUNIZ 154.764.178-93: R\$ 8.030,31; RENATO ANASTACIO REGIS 896.154.767-49: R\$ 21.196,26; RENATO ANGELO DE ASSIZ 139.102.788-41: R\$ 15.734,91; RENATO APARECIDO NUNES 000.437.599-80: R\$ 164.831,50; RENATO ASSIS SANTOS 976.708.716-87: R\$ 5.500,00; RENATO AZUAGA 985.014.297-91: R\$ 34.680,00; RENATO BATISTA GUEDES 885.843.131-68: R\$ 17.034,35; RENATO BESSEGATO DO NASCIMENTO 226.383.118-55: R\$ 8.446,87; RENATO BRAGA NOBREGA BACCI 309.248.358-85: R\$ 32.234,91; RENATO CARAVIERI 084.718.048-40: R\$ 1.000,00; RENATO CARDOZO VILLAS 114.845.487-01: R\$ 1.000,00; RENATO CARNAUBA MACEDO 068.139.576-19: R\$ 14.513,43; RENATO CARVALHO CARREIRA 059.680.716-30: R\$ 31.833,43; RENATO CASTRO DEFREITAS COSTA NETO 652.874.522-68: R\$ 130.079,66; RENATO CLAUDIONOR SILVA DA SILVA 13.231.453/0001-70: R\$ 4.820,67; RENATO COSTA DE ALENCAR 10.328.370/0001-06: R\$ 1.361,88; RENATO CUSTODIO BORGES 186.971.848-86: R\$ 342,13; RENATA COSTA LOPES 038.377.497-70: R\$ 66.294,48; RENATO DA MOTA LEITE 306.955.378-81: R\$ 9.836,51; RENATO DA MOTA OLIVEIRA 033.544.517-93: R\$ 587,34; RENATO DA SILVA COSTA 838.284.351-49: R\$ 104.178,17; RENATO DA SILVA PIRES 299.756.918-46: R\$ 233,61; RENATO DALLA ROSA 219.149.388-28: R\$ 17.705,00; RENATO DE ANDRADE TEIXEIRA 062.065.768-50: R\$ 57.905,47; RENATO DE CASTRO ARAUJO CARDOSO 262.659.458-07: R\$ 1.128,57; RENATO DE JESUS LINS 856.315.585-72: R\$ 500,84; RENATO DE SOUZA ROSA 281.455.738-66: R\$ 27.632,74; RENATO DEL POZZO 052.634.318-48: R\$ 70.000,00; RENATO DIAS DE OLIVEIRA 901.717.567-20: R\$ 38.963,00; RENATO DONIZETI TEIXEIRA 997.589.388-00: R\$ 15.119,45; RENATO DOS SANTOS RIBEIRO 084.334.116-59: R\$ 11.970,00; RENATO EDESIO RODRIGUES DE PAIVA 013.175.921-31: R\$ 37.264,84; RENATO EDUARDO OLIVEIRA 725.823.839-53: R\$ 19.000,00; RENATO ELEUTERIO DE QUEIROZ 223.777.058-12: R\$ 377,78; RENATO FABRICIO COSTA LOBATO 666.058.492-72: R\$ 297,77; RENATO FARIAS DANIN 471.387.852-91: R\$ 26.775,77; RENATO FERREIRA RIBEIRO 865.128.707-00: R\$ 24.896,50; RENATO FREITAS DA

SILVA 289.579.058-20: R\$ 25.486,27; RENATO GARDIZANI 327.513.128-10: R\$27.135,24; RENATO GIL STUMPF 311.535.930-68: R\$ 88.580,31; RENATO GOMES DE FREITAS 283.638.458-17: R\$ 77,73; RENATOGOMES FERREIRA 905.147.857-72: R\$ 10.929,69; RENATO GONCALVES DE LIMA JUNIOR 370.859.727-34: R\$ 20.886,67; RENATOHENRIQUE ROCHA 103.668.567-58: R\$ 21.674,29; RENATO JINKINGS MOREIRA 690.719.421-04: R\$ 10.332,44; RENATO JOSE DOCARMO 940.874.665-15: R\$ 60.364,44; RENATO JUNEO MARTINS 077.804.306-18: R\$ 46.855,05; RENATO LAGO LOURENCO021.398.537-33: R\$ 35.705,41; RENATO LAIZO CLAPIS 293.619.968-94: R\$ 47.431,44; RENATO LEMOS SILVA 573.710.591-15: R\$6.820,24; RENATO LINO DE SOUZA 040.440.636-05: R\$ 12.110,98; RENATO LUIZ ANDREATA 009.116.569-52: R\$ 44.317,35; RENATOLUIZ ARENA DOS SANTOS 338.170.118-57: R\$ 460,38; RENATO LUIZ CARVALHO DE SOUZA 082.368.657-46: R\$ 205.776,28;RENATO LUIZ DE OLIVEIRA 290.139.728-02: R\$ 40.975,06; RENATO MARCELO RODRIGUES DE SOUZA MOURA 955.550.645-00: R\$65.735,22; RENATO MARCHON BARROS 096.528.757-24: R\$ 15.004,39; RENATO MARINHO 441.621.549-53: R\$ 6.800,00; RENATOMAURILIO DE OLIVEIRA 079.901.636-59: R\$ 25.000,00; RENATO MITSUO HONDA 221.631.778-07: R\$ 20.091,52; RENATOMONTEIRO DA ROCHA 161.195.558-03: R\$ 18.876,87; RENATO MOREIRA KALIL 012.266.825-10: R\$ 28.804,43; RENATO NANTES281.185.498-36: R\$ 16.571,41; RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS 189.442.248-11: R\$ 36.000,00; RENATO PAES MOREIRA352.724.278-31: R\$ 5.467,11; RENATO PINHEIRO DA SILVA 140.070.228-36: R\$ 14.394,18; RENATO RAMOS OLIVEIRA CAMPOS388.487.568-08: R\$ 2.018,72; RENATO RIBEIRO DE MACEDO 160.493.958-37: R\$ 31.810,86; RENATO RIUZO KEIRA 288.126.698-32:R\$ 129.092,17; RENATO RODRIGUES DE PAULA 915.957.701-00: R\$ 6.224,11; RENATO RODRIGUES PEREIRA DE CARVALHO012.377.997-91: R\$ 93.675,55; RENATO SARAHAN SALGUEIRO 298.867.198-26: R\$ 67.000,00; RENATO SCALOPPI CASTRO AGUIAR264.513.868-39: R\$ 15.734,91; RENATO SCARAMUCCI 402.119.248-49: R\$ 13.606,80; RENATO SCHUWENCK FERREIRA 027.325.546-00: R\$ 10.746,32; RENATO SERGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA 878.724.804-25: R\$ 3.227,60; RENATO SOARES FREIRE 052.690.157-81:R\$ 45.427,67; RENATO TASSIO MONTEIRO BARROS 980.284.561-20: R\$ 13.850,00; RENATO TAVARES SOUSA 292.656.208-03: R\$11.000,00; RENATO TEIXEIRA DA OKAMOTO 344.303.488-80: R\$ 22.972,79; RENATO VINICIUS DE SIQUEIRA 294.741.358-00: R\$80.533,36; RENE BARBOSA DE SOUZA 04.683.588/0001-86: R\$ 2.400,00; RENE DOS SANTOS 660.040.639-91: R\$ 50.371,05; RENEFERMINO NAVARRO 359.086.358-71: R\$ 13.200,00; RENE LOURENCO DIAS 793.800.261-53: R\$ 25.974,43; RENE MATIOLI PROTTI303.282.478-80: R\$ 15.402,00; RENE RICARDO MENCONI 201.684.298-96: R\$ 69.647,78; RENE RODRIGUES 192.463.068-05: R\$11.602,00; RENEE CAMPOS FIGUEIREDO MARQUES 101.108.327-28: R\$ 5.970,52; RENILDA FERREIRA DA SILVA 000.424.341-22: R\$16.543,77; RENILZA DE OLIVEIRA SANTANA 811.254.535-91: R\$ 29.341,74; RENIMAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA12.005.709/0001-69: R\$ 30.616,53; RENIVALDO PAIXAO DOS REIS 618.387.995-91: R\$ 2.000,00; RENNAN ALVARENGA DA SILVA129.282.787-45: R\$ 25.395,95; RENNAN REGIS LEITE CAMARA 937.519.582-15: R\$ 37.323,32; RENNAND DE AGUIAR MELO11.352.248/0001-38: R\$ 7.756,43; RENNEN HERRMANN SA 92.690.700/0002-54: R\$ 2.205,00; RENNY MARQUES CHAVES328.632.458-21: R\$ 9.007,63; RENNY ZANY CARVALHO BRAGA 113.088.147-47: R\$ 36.277,74; RENON PENA DE SA 105.440.887-43:R\$ 16.802,12; RENTAL SERVICE LTDA 01.070.448/0001-44: R\$ 311.922,92; REPRENG REPRESENTACAO E CONSTRUCOLTDA04.592.462/0001-04: R\$ 1.340,69; RES VALE DAS FIGUEIRAS NOVO HAMBURGO 21.207.554/0001-34: R\$ 232,10; RESERVA DASERRA JUNDIAI 07.561.078/0001-24: R\$ 1.800,00; RESERVA DAS TORRES 13.445.052/0001-13: R\$ 16.616,25; RESERVA DOS LAGOSRESIDENCIAL 1 17.025.423/0001-69: R\$ 2.100,00; RESERVA DOS LAGOS RESIDENCIAL II 14.740.911/0001-60: R\$ 500.000,00;RESERVA ECOVILLE CONDOMINIO CLUBE 17.838.797/0001-01: R\$ 3.056.658,86; RESERVA ECOVILLE CONDOMINIO CLUBE21.406.686/0001-95: R\$ 2.000,00; RESIDENCIAL ALABAMA 18.948.707/0001-90: R\$ 4.926,96; RESIDENCIAL ALAMEDA DO SUL14.099.382/0001-67: R\$ 13.600,00; RESIDENCIAL ALLEGRIA I 22.432.957/0001-40: R\$ 26.136,00; RESIDENCIAL ALLEGRO ADMPARANA 21.579.239/0001-38: R\$ 1.160,00; RESIDENCIAL AQUARELLE CONDOMINIO CLUBE 18.241.089/0001-43: R\$ 20.200,00;RESIDENCIAL BRISAS DO PARQUE 16.465.137/0001-51: R\$ 2.310,18; RESIDENCIAL CALDAS NOVAS 19.722.000/0001-23: R\$ 300,00;RESIDENCIAL CAMPI DEI FIORI 12.599.137/0001-93: R\$ 15.000,00;

RESIDENCIAL CAMPOS BELOS 20.296.873/0001-09: R\$ 3.600,00; RESIDENCIAL CORDOBA 14.059.180/0001-91: R\$ 1.800,00; RESIDENCIAL CORUMBA 19.868.748/0001-39: R\$ 900,00; RESIDENCIAL CRISTALINA 19.713.558/0001-42: R\$ 600,00; RESIDENCIAL DAKOTA 19.260.628/0001-54: R\$ 4.200,00; RESIDENCIAL DI LUCCA 23.350.122/0001-03: R\$ 76.125,30; RESIDENCIAL DO LAGO AZUL 19.259.304/0001-04: R\$ 4.956,00; RESIDENCIAL FASCINO 308.188.468-36: R\$ 7.956,16; RESIDENCIAL FASCINO 228.535.488-64: R\$ 5.517,45; RESIDENCIAL FASCINO 20.364.673/0001-38: R\$ 142.312,78; RESIDENCIAL FLAMBOYANT 16.590.248/0001-90: R\$ 1.950,00; RESIDENCIAL FLORES DA SERRA 20.081.916/0001-20: R\$ 3.200,00; RESIDENCIAL GIARDINO IMPERIALE 18.205.389/0001-77: R\$ 341.905,66; RESIDENCIAL GREEN GARDEN 10.831.837/0001-36: R\$ 3.860,00; RESIDENCIAL HAVAI 16.416.263/0001-16: R\$ 6.287,72; RESIDENCIAL HORIZONS 11.402.157/0001-60: R\$ 26.517,49; RESIDENCIAL INDIANA 18.723.479/0001-50: R\$ 11.729,44; RESIDENCIAL LA VITA 16.747.664/0001-59: R\$ 28.489,05; RESIDENCIAL LUMINI II 18.834.899/0001-03: R\$ 16.409,47; RESIDENCIAL LUMINI III 18.748.982/0001-60: R\$ 4.045,00; RESIDENCIAL LUMINI IV 18.518.836/0001-48: R\$ 19.188,00; RESIDENCIAL MAISON ELISABETA 23.368.112/0001-03: R\$ 122.773,64; RESIDENCIAL MERIDIAN 22.862.420/0001-10: R\$ 19.540,21; RESIDENCIAL MONTE VERDE 18.847.639/0001-72: R\$ 200,00; RESIDENCIAL MONTREAL PQ DASNACOES II 19.639.456/0001-24: R\$ 650,00; RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS 22.170.221/0001-40: R\$ 6.170,85; RESIDENCIAL NOVA IORQUE 16.422.938/0001-30: R\$ 325,15; RESIDENCIAL NOVITA 22.018.986/0001-60: R\$ 89.750,00; RESIDENCIAL PORTAL DOCERRADO 21.920.717/0001-21: R\$ 33.165,72; RESIDENCIAL PRIMA VISTA I INAH 18.079.944/0001-61: R\$ 6.500,00; RESIDENCIAL RAVENNA 14.222.594/0001-90: R\$ 16.616,82; RESIDENCIAL SAO JOSE 14.758.869/0001-04: R\$ 617.771,25; RESIDENCIAL SERRA DO JAMBEIRO 20.505.209/0001-14: R\$ 32.339,75; RESIDENCIAL TRES RANCHOS 19.759.409/0001-14: R\$ 300,00; RESIDENCIAL TRINDADE 20.135.256/0001-13: R\$ 6.300,00; RESIDENCIAL VALE DO RIBEIRA 20.969.570/0001-00: R\$ 27.000,00; RESIDENCIAL VERSAILLES 12.507.100/0001-98: R\$ 27.430,00; RESIDENCIAL VIDA AUREA 10.963.804/0001-40: R\$ 210.258,57; RESIDENCIAL VIDAOA CONDOMINIO CLU 18.521.111/0001-09: R\$ 5.097,80; RESIDENCIAL VILLAGGIO DO SOL 15.015.661/0001-68: R\$ 32.764,40; RESIDENCIAL VILLE DE SOLEIL 14.452.336/0001-08: R\$ 11.077,50; RESIDENCIAL VITORIA II 17.327.716/0001-09: R\$ 19.971,00; RETROFIT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI 06.173.511/0001-91: R\$ 33.167,00; REUBER DAMASCENO DOS SANTOS 981.417.245-68: R\$ 50.211,73; REUTER ROUDER TOCCHETTI 257.929.168-70: R\$ 4.856,25; REVEST COMERCIO DE MATERIAIS PNSTRUCAO LTDA 07.491.914/0001-41: R\$ 74.780,84; REVEST HOUSE COMERCIO DE PISOS LTDA 14.969.275/0001-42: R\$ 2.869,50; REVESTIMENTOS CONSPREM FULTEC LTDA 07.339.800/0001-80: R\$ 126.614,01; REVESTIMENTOS E DECORACOES FORNELO 40.178.113/0001-04: R\$ 1.250,00; REVINALDO ALVES DA SILVA 047.860.767-91: R\$ 59.410,00; REVIVER SAUDE SERVICOS ESPECIALIZAD MED E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 00.549.325/0001-28: R\$ 1.787,35; REYNALDO PUGLIESE DINI 104.737.438-25: R\$ 24.910,36; RF CONSTRUCOES LTDA 13.735.873/0001-94: R\$ 570.629,87; RGS CONSTRUCOES CIVIS SC LTDA 04.111.397/0001-40: R\$ 24.077,70; RHAUNN CRISTOPHER MORAES 063.056.009-96: R\$ 302,43; RIAN ANTONIO MAURICI 304.871.338-70: R\$ 15.734,91; RIBAMARIEDA NUNES PEREIRA 815.530.057-91: R\$ 44.412,20; RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA 12.004.419/0001-09: R\$ 1.725.586,47; RICARDO AKIRA KOGA 283.024.988-74: R\$ 50.706,43; RICARDO ALBERTO TESCARO 183.253.818-41: R\$ 334.764,57; RICARDO ALESSANDRO MARQUES DA SILVA 255.984.398-67: R\$ 245,98; RICARDO ALEXANDRE GONCALVES DE SOUSA 042.528.047-01: R\$ 2.140.770,11; RICARDO ALEXANDRE PEREIRA BARROSO 805.194.901-34: R\$ 10.189,74; RICARDO ALMEIDA SANDES DE ANDRADE 805.886.705-53: R\$ 24.145,94; RICARDO ALVES BENTO 144.578.138-77: R\$ 3.000,00; RICARDO ALVES CARDOSO 281.686.378-60: R\$ 185.821,12; RICARDO ALVES LAMPERT 607.372.040-87: R\$ 8.977,50; RICARDO ARRUDA NUNES 035.495.418-05: R\$ 11.489,27; RICARDO AUGUSTO BLAUTH 022.597.699-42: R\$ 165.414,04; RICARDO AUGUSTO BRAZ 249.261.468-94: R\$ 99.247,01; RICARDO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA 085.555.437-11: R\$ 23.205,01; RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA 727.272.095-68: R\$ 11.000,00; RICARDO AUGUSTO LIE 044.378.349-76: R\$ 14.867,45; RICARDO AUGUSTO TEIZEIRA ESPOSITO DO CANTO

029.517.618-05: R\$3.757,90; RICARDO BARROS DE FREITAS 041.036.036-82: R\$ 35.000,00; RICARDO BARTNECK TELLES 036.892.869-13: R\$ 43.737,00; RICARDO BEDESCHI 276.169.448-17: R\$ 550,15; RICARDO BICELLI COIMBRA 835.912.302-00: R\$ 11.000,00; RICARDO BOESSIO DOSSANTOS 197.607.758-32: R\$ 66.069,02; RICARDO BORDA DAGUA DE ALMEIDA BRAGA 667.743.577-68: R\$ 209.619,60; RICARDO BORGES NUNEZ 804.924.955-72: R\$ 205,31; RICARDO BORGES SPINELLI 027.523.176-38: R\$ 52.876,81; RICARDO BORSARI EDANIELLE FERNANDA PEREIRA BORSARI 255.984.608-07: R\$ 59.679,37; RICARDO BOYADJIAN 05.471.081/0001-21: R\$ 106.920,12; RICARDO BRAGANCA LOPO 566.235.185-68: R\$ 26.602,14; RICARDO BURI 007.063.038-06: R\$ 6.600,00; RICARDO CARDOSOBUSCH 467.707.987-00: R\$ 42.926,12; RICARDO CARDOSO SANTIAGO 006.692.751-07: R\$ 15.520,40; RICARDO CARLOS MARQUES 730.263.527-72: R\$ 2.483,80; RICARDO CESAR BARREIRA 804.454.467-49: R\$ 47.638,35; RICARDO CESAR DA COSTA NUNES 342.311.978-06: R\$ 15.737,69; RICARDO CEZAR CARDOSO CASTRO MEIRA 571.837.835-53: R\$ 105.278,77; RICARDO CINTRA JUNIOR 973.127.891-53: R\$ 19.150,87; RICARDO COSTA ANIBOLETE 043.687.609-48: R\$ 7.968,60; RICARDO DA COSTA ALVES 025.734.127-76: R\$ 44.687,70; RICARDO DA CRUZ NAVEGA 267.329.618-29: R\$ 47.972,64; RICARDO DA SILVA 252.593.948-44: R\$ 337,47; RICARDO DA SILVA 935.707.758-87: R\$ 66.457,87; RICARDO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO 397.916.617-15: R\$ 269.121,67; RICARDO DE AMORIM OLIVEIRA 619.939.567-00: R\$ 113.231,91; RICARDO DE ASSIS MIGUEL 105.924.677-59: R\$ 16.500,00; RICARDO DE LIMA SOLANO 140.759.528-86: R\$ 11.000,00; RICARDO DE OLIVEIRA SILVA 072.794.687-05: R\$ 177,57; RICARDO DESOUZA FREITAS CONSTRUCOE 11.319.398/0001-40: R\$ 555,85; RICARDO DI STEFANO 272.406.258-26: R\$ 22.484,00; RICARDODIAS 152.347.918-31: R\$ 42.835,00; RICARDO DOS SANTOS CAVALCANTE 125.135.508-03: R\$ 15.734,91; RICARDO DOS SANTOS DOMINGUES 090.462.258-44: R\$ 57.178,00; RICARDO EMILIO CARLETTI 040.724.708-48: R\$ 143.797,52; RICARDO FABRIN 276.687.148-98: R\$ 14.508,04; RICARDO FABRIS DE ABREU 344.554.340-20: R\$ 6.600,00; RICARDO FARIA SIGNORELLI 394.744.966-68: R\$ 13.200,00; RICARDO FERNANDES GOMES 289.755.188-76: R\$ 348.747,57; RICARDO FERREIRA ARAUJO 088.283.026-07: R\$ 1.886,03; RICARDO FREIRE DE ALVARENGA 022.663.901-04: R\$ 1.000,00; RICARDO FREIRE FONSECA 805.093.475-68: R\$ 23.000,00; RICARDO FREITAS 827.948.555-49: R\$ 2.000,00; RICARDO FUKUSHIMA 121.111.588-79: R\$ 10.489,94; RICARDO GALLI DE FARIA 192.421.548-90: R\$ 10.662,78; RICARDO GOMES DA SILVA 147.990.938-60: R\$ 54.407,28; RICARDO GOMES MAGALHAES 099.656.617-15: R\$ 50.417,48; RICARDO GUELERI FORTE 245.646.878-32: R\$ 19.481,39; RICARDO HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA 012.868.225-64: R\$ 156,39; RICARDO HENRIQUE RUSSO 274.708.108-70: R\$ 8.800,00; RICARDO JAQUES FERREIRA 000.803.877-56: R\$ 4.827,96; RICARDO JERONYMO 128.838.708-37: R\$ 341.969,57; RICARDO JOSE DE DANIELE 320.219.498-42: R\$ 10.235,00; RICARDO JOSE SIQUEIRA 055.449.326-89: R\$ 28.839,80; RICARDO KAGEYAMA COELHO 229.469.558-50: R\$ 5.000,00; RICARDO KAWAZOE AGUILERA 100.469.838-05: R\$ 399.583,84; RICARDO KIYOTO ALEXAME TOKUDA 394.644.358-36: R\$ 14.848,62; RICARDO KUPAC 417.311.230-00: R\$ 18.709,95; RICARDO LAVALLE 252.397.928-44: R\$ 25.388,99; RICARDO LEANDRO KAUFMANN 017.233.069-67: R\$ 59.781,32; RICARDO LIMA SHINTCOVSK 027.419.949-19: R\$ 104.907,29; RICARDO LIMA TINOCO MANHAES 051.672.387-14: R\$ 61.393,10; RICARDO LUIS DI ROCCO 264.514.818-23: R\$ 32.153,69; RICARDO LUIZ ALVES 560.293.576-20: R\$ 7.867,45; RICARDO LUIZ DE NOVAES MONIZ DE ARAGAO 708.856.217-00: R\$ 28.700,00; RICARDO MAGANHA SOUZA 917.971.107-30: R\$ 29.882,20; RICARDO MALZONI CONCEICAO 038.163.199-04: R\$ 108.399,64; RICARDO MATOS DE SOUZA 054.506.217-95: R\$ 13.000,00; RICARDO MAX DA COSTA MELO 772.120.882-34: R\$ 7.590,21; RICARDO MEIRINHO MORIMOTO 040.814.319-30: R\$ 7.867,45; RICARDO MELO BARBOSA 355.655.338-48: R\$ 16.357,16; RICARDO MIGUEL DUAILIBI 652.393.771-20: R\$ 50.000,00; RICARDO NERI FRANCO 787.409.325-91: R\$ 17.986,89; RICARDO NOGUEIRA LOPES 183.798.178-77: R\$ 1.405,24; RICARDO OLIVEIRA DANTAS 101.694.698-83: R\$ 59.499,68; RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO 249.845.488-86: R\$ 22.080,64; RICARDO OLIVEIRA SELMI 033.178.781-42: R\$ 1.000,00; RICARDO OLIVEIRA SELMI 053.228.288-42: R\$ 1.000,00; RICARDO PACHECO MELLO 005.028.407-06: R\$ 28.056,60; RICARDO PASSINI OLIVEIRA 353.589.828-50: R\$ 34.101,80; RICARDO PEREIRA DA SILVA 524.543.043-68: R\$ 11.061,19; RICARDO PICCININI DA CARVALHINHA 326.564.998-95: R\$ 313,45; RICARDO PRADO SANTOS

FILHO007.052.169-77: R\$ 10.000,00; RICARDO QUEIROZ DE BRITO 787.495.495-53: R\$ 55.123,01; RICARDO QUELHO E CORREA DEMELLO 157.581.168-58: R\$ 22.334,91; RICARDO RAFFA VALENTE 222.618.168-71: R\$ 36.593,97; RICARDO RAMOS BOGRE328.723.988-05: R\$ 26.823,99; RICARDO RIBEIRO DO PRADO 020.987.167-96: R\$ 74.617,73; RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS707.479.971-87: R\$ 19.589,98; RICARDO RODRIGUES CORREIA 284.869.938-81: R\$ 22.715,56; RICARDO RODRIGUES DE LIMA379.222.288-48: R\$ 100.000,00; RICARDO RODRIGUES SANTOS 274.863.668-60: R\$ 65.763,00; RICARDO ROJO DA SILVA713.072.577-04: R\$ 373.278,00; RICARDO ROLIM SALES FERNANDES 237.408.252-00: R\$ 41.638,00; RICARDO ROSARIO DE MELO296.139.548-80: R\$ 19.448,10; RICARDO SANTOS DE LACERDA 898.151.225-68: R\$ 2.200,00; RICARDO SANTOS MARQUES443.874.585-34: R\$ 10.503,97; RICARDO SERGIO ASSEF JORGE FILHO 349.171.858-90: R\$ 25.092,48; RICARDO SHIBUKAWA294.743.168-56: R\$ 14.846,69; RICARDO SIKLER 254.420.858-98: R\$ 20.617,48; RICARDO SILVA QUIDEROLI 05414078807054.140.788-07: R\$ 34.361,11; RICARDO SOARES DE BARROS 052.338.237-56: R\$ 35.092,24; RICARDO SOBREIRA DIAS 321.281.182-04: R\$ 44.337,57; RICARDO SOUSA RIBEIRO 289.178.028-00: R\$ 29.975,00; RICARDO SPECHOTO MARIANO 146.630.438-36: R\$9.391,58; RICARDO SPOSITO CONTE 102.945.938-02: R\$ 11.000,00; RICARDO TADEU DE SOUZA VALLE 219.398.288-05: R\$25.223,16; RICARDO TADEU DOS SANTOS E SANDRA PRATES FERREIRA 224.408.078-18: R\$ 4.092,18; RICARDO TADEU ROVIDASILVA 101.286.758-70: R\$ 3.291,81; RICARDO TAKASHI KUAHARA 149.218.698-80: R\$ 52.271,79; RICARDO TANAKA 153.882.258-01:R\$ 534.454,00; RICARDO TASINATO 119.529.368-29: R\$ 45.072,22; RICARDO TORELLI 149.979.898-94: R\$ 30.816,74; RICARDOTORRES SERRANO LOPEZ 618.242.328-53: R\$ 11.118,30; RICARDO TRAVAGLIA E LUCIANA PIO TRAVAGLIA 115.582.668-01: R\$3.945,10; RICARDO VASCONCELLOS BRUNO 714.302.457-00: R\$ 30.959,50; RICARDO VAZ MIAO 311.312.678-93: R\$ 29.667,28;RICARDO VERGANI BODIAO 343.697.398-02: R\$ 30.001,00; RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES 658.452.691-72: R\$5.591,60; RICARDO VINICIUS VIEIRA REIS 296.139.558-52: R\$ 20.910,00; RICARDO YOSHINORI NAKAGUMA 295.039.598-88: R\$40.580,00; RICHARD ABRAHAO 871.797.768-15: R\$ 41.712,34; RICHARD CAMERON DE SOUSA 410.427.002-49: R\$ 14.000,00;RICHARD CHINCONA PEYRER 291.969.238-06: R\$ 6.886,03; RICHARD DE PIERRO RIBEIRO 325.202.628-77: R\$ 34.273,28; RICHARDFERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA 036.090.761-00: R\$ 14.650,57; RICHARD GOLDBACH 712.945.389-34: R\$ 1.560,00; RICHARDJOHN PARAMOUR 701.084.751-74: R\$ 57.136,98; RICHARD MAISTRO 324.909.808-66: R\$ 7.867,45; RICHARD SIMON BIERAST267.674.398-86: R\$ 54.329,54; RICHARD WAGNER NOVICKIS 303.852.548-06: R\$ 43.170,50; RICHARD WESLEY FERREIRA DOSSANTOS 341.942.018-84: R\$ 14.960,26; RICHARDSON SALCEDO 167.871.268-08: R\$ 20.593,06; RICIERI SANGALLI 026.437.330-88:R\$ 30.000,00; RICKSON COELHO MESQUITA 088.920.947-26: R\$ 2.147,30; RILDO ALESSANDRO DUARTE 254.857.018-50: R\$43.209,46; RILDO BEZERRA GARCIA 417.188.872-72: R\$ 64.498,16; RILDO DIAS DE OLIVEIRA 034.467.826-13: R\$ 24.016,04; RILDOPINHEIRO 421.278.079-87: R\$ 849,11; RILTY ENGENHARIA LTDA 20.059.339/0001-70: R\$ 56.100,00; RILVANYCE PATRICIA RIBEIRO SILVA 008.477.873-38: R\$ 6.687,88; RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ 041.598.452-15: R\$ 20.948,76; RIMA FERRAMENTAS EMAQUINAS LTDA 27.005.461/0001-03: R\$ 1.247,85; RIMA PRODUTOS PARA CONSTRUCAO 2007 73.368.698/0001-76: R\$51.089,96; RIMA TELECOM COMERCIAL E INSTALACOE 06.051.017/0001-54: R\$ 7.775,12; RINAIARA GOMES BORGES 577.478.655-20: R\$ 54.549,10; RINALDO MARANDOLA DA SILVA 151.204.478-48: R\$ 12.199,51; RINALDO PIETROWSKI PINTO 999.470.302-10:R\$ 25.064,25; RINALDO VIANA SA 058.968.949-53: R\$ 11.000,00; RIO BRASIL METALURGICA LTDA 18.319.339/0001-10: R\$ 827,06;RIO BRITA LTDA 04.265.899/0001-25: R\$ 49.146,00; RIO DAS CORES SERVICOS DE PINTURASLTDA 05.994.627/0001-29: R\$25.356,03; RIO DE JANEIRO CARTORIO 1 OFICIO DE 27.128.818/0001-40: R\$ 305,36; RIO DE JANEIRO CARTORIO 11 OFICIO RDEIMOVEIS 27.128.834/0001-33: R\$ 419,30; RIO DE JANEIRO CARTORIO 6 OFICIO DREGISTRO DE IMOVEIS 27.128.776/0001-48: R\$143,76; RIO DE JANEIRO PREFEITURA 42.498.733/0001-48: R\$ 1.207.255,09; RIO FORTE 2005 SUBEMPREENTEIRA LTDA07.795.576/0001-31: R\$ 3.286,30; RIO LIMPO AGENCIAMENTO DE TRANSPORT 09.415.844/0001-78: R\$ 15.120,00; RIO MADEIRAINCORPORADORA LTDA 90.347.840/0003-80: R\$ 188.806,84; RIO MAR SERVICOS DE SEGURANCAEMPRESARIAL LTDA05.915.153/0001-82: R\$ 136.118,60; RIO PISOS DISTRIBUIDORA

DE PISOS LA 12.072.550/0001-03: R\$ 5.947,20; RIO VECTORENGENHARIA LTDA 72.367.584/0001-49: R\$ 61.289,68; RIOENGEIO TERRAPL E DEMONTES LTDA 11.487.276/0001-62: R\$ 27.452,75;RISCLIF MARTINELLI RODRIGUES 954.192.410-72: R\$ 15.000,00; RISOLEIDE GOMES DA SILVA 441.372.227-20: R\$ 5.304,00;RISONETE DOS SANTOS AMORIM 917.792.512-20: R\$ 1.750,00; RISONETE MORAES PEREIRA 142.697.912-68: R\$ 14.467,45; RITAANDREA PARANHOS DA SILVA 599.437.772-49: R\$ 6.600,00; RITA CARVALHO DA SILVA DA PAIXAO 786.312.035-72: R\$ 18.892,16;RITA CELESTE ALVES DA CUNHA 136.874.922-49: R\$ 109.172,00; RITA COSTA LEAL 075.015.417-95: R\$ 30.234,95; RITA CRISTINADOS SANTOS 070.617.508-55: R\$ 10.889,96; RITA DE CASSIA COLACO RODRIGUES 546.577.507-63: R\$ 7.000,00; RITA DE CASSIACOSTA DE OLIVEIRA 385.621.547-68: R\$ 3.791,06; RITA DE CASSIA COUTO CACIMIRO 530.613.577-34: R\$ 3.300,00; RITA DE CASSIADA ANUNCIACAO RODRIG 351.819.235-34: R\$ 255,07; RITA DE CASSIA DA COSTA MOTTA 477.788.737-53: R\$ 37.215,36; RITA DECASSIA DA SILVA GIRAO 767.742.955-68: R\$ 35.494,16; RITA DE CASSIA FALAVINHA STORI 249.457.739-04: R\$ 157.398,57; RITA DECASSIA NOGUEIRA LOPES TERRA 101.748.528-35: R\$ 39.549,50; RITA DE CASSIA NUNES DE CARVALHO 892.955.367-20: R\$35.300,00; RITA DE CASSIA OSWALDO DA SILVA DE SOUZA 399.209.251-87: R\$ 42.142,08; RITA DE CASSIA SOUSA LOPES482.388.805-72: R\$ 14.939,38; RITA DE CASSIA SOUZA PEREIRA 427.762.523-15: R\$ 17.922,88; RITA DE CASSIA TORRES318.969.118-54: R\$ 5.770,80; RITA DE CASSIA VIEIRA RODRIGUES 018.210.157-62: R\$ 103.406,50; RITA DOLORES SANTOSCARVALHO 022.477.618-52: R\$ 38.500,00; RITA MARIA BEVILAQUA CUNHA 765.228.148-20: R\$ 90.981,21; RITA MARIA DE FREITASNASCIMENTO VERONICA MATTOS 792.777.485-91: R\$ 47.156,41; RITA MARIA DOS SANTOS 231.143.473-04: R\$ 54.000,00; RITAMARIA RAMOS DE ALMEIDA PARAISO 642.031.585-91: R\$ 13.062,48; RITA MARIA RIBAMAR SOUZA 062.435.092-49: R\$ 6.600,00;RITA MIDORI IWASAKI 220.863.948-02: R\$ 39.911,85; RITA RIVERO GALINA 040.497.508-99: R\$ 4.343,51; RITA SOARES DE SOUSA070.348.337-45: R\$ 14.135,31; RIVADAVIA PAULO SOARES DA SILVA 816.002.677-34: R\$ 2.290,46; RIVALDO BANDEIRA097.174.108-52: R\$ 35.000,00; RIVALDO MARTINS OLIVEIRA 511.607.498-68: R\$ 34.791,00; RIVALDO MENDES PEREIRA276.679.527-87: R\$ 20.800,00; RIVELINO ANDRIGHETTI DE ALMEIDA 836.121.301-53: R\$ 71.576,98; RIVIERA HOUSEEMPREENHIMENTOS 08.839.982/0001-11: R\$ 3.235,76; RJ ASFALTO ENGENHARIA LTDA 02.772.188/0001-11: R\$ 12.605,00; RJGRAFICA E EDITORA LTDA 12.127.659/0001-92: R\$ 123.645,55; RJM CONSTRUCOES E SERVICOS DE 11.869.204/0001-80: R\$ 339,29;RJS REVESTIEMNTO DE GERAL LTDA 06.964.963/0001-91: R\$ 323,24; RL EMPREITEIRA LTDA 11.187.656/0001-81: R\$ 37,85; RL SILVAALUMINIO IMPORTADORA E 14.123.652/0001-28: R\$ 2.257,02; RM MARTINS ACABAMENTOS E I 04.516.156/0001-80: R\$ 11.575,46;RM MARTINS ACABAMENTOS EINSTALACOES LTDA 13.490.893/0001-42: R\$ 600,00; RM PETROLEO LTDA 04.414.127/0001-08: R\$11.156,30; RM PINHEIROS TERCEIRIZACAO DE SERLTADAME 08.305.598/0001-39: R\$ 1.104,32; RMR PRESTADORA DE SERVICO LTDA07.330.407/0001-26: R\$ 167.153,77; RN COMERCIO E MONTAGEM INDUS 09.479.736/0001-69: R\$ 40.609,86; RN COMERCIOVAREJISTA SA 13.481.309/0195-35: R\$ 18.928,00; RN COMERCIO VAREJISTA SA 13.481.309/0268-25: R\$ 9.463,00; RN DE OLIVEIRA04.412.953/0001-18: R\$ 1.000,00; ROAN BRASIL MONTEIRO 057.466.137-97: R\$ 25.210,32; ROBERIO COSTA LACERDA 825.355.901-15: R\$ 80.764,23; ROBERIO MOTA GONZAGA 810.063.815-20: R\$ 894,06; ROBERIO SENA OLIVEIRA FILHO 250.333.148-31: R\$2.183,27; ROBERIO XAVIER MALHEIROS 006.668.203-76: R\$ 16.690,00; ROBERLEI JORGE LOPES DE FREITAS 892.241.407-34: R\$3.200,00; ROBERSON DE FARIAS PAES 084.379.597-21: R\$ 14.071,37; ROBERSON JOSE MACHADO BELMIRO 750.017.560-49: R\$5.324,06; ROBERT DA ROCHA BRIGLIA 028.510.162-53: R\$ 200,00; ROBERT LUIZ DE SOUZA MAGNANI 073.051.816-76: R\$21.189,11; ROBERTA BIGUCCI 161.648.918-92: R\$ 1.000,00; ROBERTA BONINI PAES 284.042.558-06: R\$ 5.500,00; ROBERTA CARLAGUERREIRO NEGRAO 889.172.662-15: R\$ 2.000,00; ROBERTA CARVALHO MATSUMOTO 364.893.168-70: R\$ 87.009,26; ROBERTACRISTINA FERRIERA RIOS 264.346.442-72: R\$ 10.048,60; ROBERTA DA SILVA BORTOLINI 001.775.780-09: R\$ 22.992,20; ROBERTADA SILVA VASCONCELLOS 075.719.407-96: R\$ 57.752,40; ROBERTA DE FILIPPIS DE LIMA 641.061.440-34: R\$ 65.642,31; ROBERTADE LIMA SANTOS 180.778.148-83: R\$ 29.880,59; ROBERTA DOS SANTOS CARDOSO MENDES 122.486.477-86: R\$ 12.233,45;ROBERTA HELEN DA SILVA 079.624.936-90: R\$ 25.276,66; ROBERTA PAIVA OROFINO

SOUTO 084.309.337-43: R\$ 603,34; ROBERTAPEREIRA DE SOUZA 054.958.267-36: R\$ 25.785,16; ROBERTA YURI TOGUTI 226.515.698-10: R\$ 126.622,56; ROBERTA ZART DAROSA 044.581.329-62: R\$ 23.930,36; ROBERTO ACHILLES ALVES PEREIRA 370.838.806-20: R\$ 33.186,44; ROBERTO ADAO018.732.207-40: R\$ 12.176,02; ROBERTO ALESSANDRO METZ 882.917.230-87: R\$ 25.044,25; ROBERTO ALVES DE CASTRO014.593.146-38: R\$ 20.714,90; ROBERTO ALVES JUNIOR 127.609.098-67: R\$ 7.497,85; ROBERTO ALVES NUNES 044.617.828-40: R\$24.073,75; ROBERTO AMORIM DE JESUS FILHO 836.856.775-00: R\$ 28.177,31; ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS837.045.235-34: R\$ 2.920,74; ROBERTO ANJOS DOS SANTOS 648.758.902-06: R\$ 780,00; ROBERTO ANTENOR ORTIGARA564.972.370-20: R\$ 21.372,00; ROBERTO ANTONIO SPIANDORIM 865.402.038-53: R\$ 26.400,00; ROBERTO ARMANI REIS245.883.937-15: R\$ 28.700,00; ROBERTO BORGES PAIVA 825.864.707-53: R\$ 139.910,85; ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA314.372.064-68: R\$ 97.800,53; ROBERTO CARLOS ALVES EMPREITEI 12.223.242/0001-23: R\$ 1.253,20; ROBERTO CARLOS PEREIRADOS SANTOS J 029.087.445-97: R\$ 156,39; ROBERTO CARNEIRO VAZ PINTO JUNIOR 028.087.877-07: R\$ 43.400,00; ROBERTOCASTANHEIRA JUNIOR 227.585.198-44: R\$ 3.506,60; ROBERTO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA 160.545.042-15: R\$ 98.913,40;ROBERTO CERQUEIRA GOMES 942.637.525-20: R\$ 1.000,00; ROBERTO CICERO DA SILVA SANTIAGO 805.749.715-72: R\$ 10.842,86;ROBERTO CLAUDINO DO VALLE JUNIOR 318.953.218-40: R\$ 12.562,96; ROBERTO CORDEIRO CHAGAS DE OLIVEIRA 290.416.358-15: R\$ 50.000,00; ROBERTO COUTINHO BITTAR RIBEIRO 089.893.757-46: R\$ 36.237,60; ROBERTO DA LUZ 007.200.839-31: R\$47.684,78; ROBERTO DA SILVA CUNHA 062.404.293-68: R\$ 26.798,43; ROBERTO DE ARAUJO RODRIGUES 361.794.342-04: R\$17.108,75; ROBERTO DE JESUS 314.335.338-47: R\$ 325,54; ROBERTO DE JESUS CAMARA DA COSTA ANA CAROLINA R CAMARA660.458.862-91: R\$ 111.009,15; ROBERTO DE MORAES E SILVA 254.243.437-91: R\$ 26.270,00; ROBERTO DE OLIVEIRA RIOS038.667.036-60: R\$ 1.034,24; ROBERTO DE SA ANGRISANI 773.762.347-72: R\$ 55.913,10; ROBERTO DE SOUSA GRIGORIO055.748.396-44: R\$ 1.800,00; ROBERTO DE SOUZA BENTO 252.037.658-98: R\$ 10.113,60; ROBERTO DOMICIANO DE CARVALHO441.027.201-20: R\$ 43.259,88; ROBERTO EUSTAQUIO SILVA 203.776.496-00: R\$ 14.410,16; ROBERTO FELJO 439.420.750-91: R\$144.019,76; ROBERTO FROES DA MOTTA NUNES 699.153.695-49: R\$ 37.632,01; ROBERTO GIANELI FILHO 187.448.265-91: R\$39.594,21; ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA 023.208.815-22: R\$ 3.000,00; ROBERTO GOMES TORRALBO JUNIOR 234.119.288-24: R\$294,03; ROBERTO GOZZI 187.799.118-03: R\$ 113.386,68; ROBERTO GREGORIO DOS SANTOS 554.303.681-72: R\$ 570,14; ROBERTOGRISOLI SEGUNDO 288.873.738-84: R\$ 67,02; ROBERTO GUEDES DE ANDRADE FILHO 087.542.448-11: R\$ 56.963,88; ROBERTOGUEDES MACHADO 169.649.178-96: R\$ 24.026,74; ROBERTO GUSTAVO DE MOURA PEREIRA 090.620.647-28: R\$ 24.434,91;ROBERTO HENRIQUE ROCHA 015.663.558-50: R\$ 73.618,87; ROBERTO HOHLRIEDER CIA LTDA 09.343.577/0001-70: R\$ 1.951,09;ROBERTO JACOB DE MAGALHAES CORREA 281.238.908-77: R\$ 108.720,07; ROBERTO JURANDIR ANDREAZZA FILHO 059.303.178-44: R\$ 43.142,76; ROBERTO KLEBER DA SILVA SIMOES 377.715.902-68: R\$ 12.900,00; ROBERTO LIMOEIRO DA SILVA 069.512.437-43: R\$ 21.472,00; ROBERTO LOPES 233.305.031-49: R\$ 4.848,00; ROBERTO LOPES FORNAZARI 296.714.808-37: R\$ 25.653,30;ROBERTO LUCIO CORREIA 521.063.656-91: R\$ 214.837,83; ROBERTO LUIZ DE CASTRO DA ANUNCIACA 035.528.437-52: R\$27.823,97; ROBERTO MAGNO MACEDO MAIA 949.193.135-00: R\$ 169.038,58; ROBERTO MELLO 520.860.548-15: R\$ 16.557,76;ROBERTO MORAIS LUZ DE CARVALHO 776.087.395-68: R\$ 35.420,12; ROBERTO MOUTELLA PIMENTA 842.552.857-72: R\$ 2.158,47;ROBERTO MUNIZ BARRETTO 121.737.385-34: R\$ 12.615,26; ROBERTO NEVES 111.041.477-34: R\$ 28.700,00; ROBERTO PASCUALCARAM 073.771.747-57: R\$ 39.700,00; ROBERTO PASSOS DE FIGUEIREDO 381.488.465-53: R\$ 22.817,73; ROBERTO PEREIRA DOVALLE 483.942.031-91: R\$ 31.564,82; ROBERTO PICARTE MILANI 280.403.148-95: R\$ 34.452,88; ROBERTO PINA DE OLIVEIRA FILHO392.812.301-78: R\$ 76.839,60; ROBERTO PISARRO CARNIO 323.900.318-03: R\$ 4.731,09; ROBERTO RATZKE 025.188.669-73: R\$115.609,56; ROBERTO REZENDE CAMPOS 148.435.600-49: R\$ 119.584,96; ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA 069.241.568-86: R\$59.381,11; ROBERTO ROBEIRO LIMA 268.908.748-03: R\$ 22.301,16; ROBERTO RODRIGUES FERREIRA 009.023.150-30: R\$ 46.311,99;ROBERTO RODRIGUES JUNIOR 265.166.378-65: R\$ 16.137,40; ROBERTO ROGGIERO

344.776.918-15: R\$ 36.632,46; ROBERTO ROSSI023.314.778-09: R\$ 8.867,45; ROBERTO SACRAMENTO 119.570.168-33: R\$ 11.292,83; ROBERTO SANTOS SILVA RAMOS465.029.207-72: R\$ 216.320,88; ROBERTO SCARAMUCCI RUIZ 407.020.038-08: R\$ 66.764,39; ROBERTO SIDNEY ALVES 103.347.928-43: R\$ 30.275,50; ROBERTO SOUSA DA COSTA 219.252.082-49: R\$ 40.000,00; ROBERTO SOUTO VIANA 021.483.045-42: R\$ 231,16; ROBERTO TAKESHI KAMIMURA 819.451.088-00: R\$ 29.373,82; ROBERTO TANABE 687.180.202-91: R\$ 70.702,32; ROBERTOVECCHIONE 606.112.608-59: R\$ 11.715,00; ROBERTO VIDAL DO NASCIMENTO 055.842.484-87: R\$ 22.334,91; ROBERTO VIEIRA DEFRANCA 129.482.268-30: R\$ 9.496,31; ROBERTO YARA BUSCATTI 124.962.988-89: R\$ 24.434,31; ROBERTO YUKITSI NIIGAKI933.267.268-72: R\$ 61.746,17; ROBERTSON DOS SANTOS BARQUEIRO 287.603.648-74: R\$ 68.100,00; ROBERVAL BRITES DA MAIA551.556.939-34: R\$ 6.600,00; ROBERVAL EMERSON OLIVEIRA DE PAULA 515.560.732-91: R\$ 18.000,00; ROBERVAL ROSARIOGONCALVES DA COSTA JUNIOR 120.426.128-80: R\$ 1.787,50; ROBIE NOVAES 255.460.058-90: R\$ 19.800,00; ROBINELSON PEREIRADE OLIVEIRA 365.444.288-92: R\$ 361,13; ROBINSON DE OLIVEIRA 799.943.856-15: R\$ 29.118,83; ROBSON AISLAN DO VALE076.419.986-23: R\$ 22.632,85; ROBSON ALVES DA CUNHA 253.811.563-91: R\$ 35.121,99; ROBSON AMARO DE OLIVEIRA293.921.568-55: R\$ 10.000,00; ROBSON ANGULO ENES 322.873.528-13: R\$ 5.788,56; ROBSON ANTUNES DOS SANTOS287.603.718-11: R\$ 22.000,00; ROBSON APARECIDO DA SILVA 166.721.548-50: R\$ 72.908,26; ROBSON APARECIDO DOS SANTOS256.920.338-60: R\$ 14.053,91; ROBSON ASSUNCAO DA CUNHA 704.704.051-04: R\$ 11.292,27; ROBSON BARBOSA ALBUQUERQUE348.046.847-00: R\$ 8.898,70; ROBSON BATTISTELLA 049.318.299-37: R\$ 7.867,45; ROBSON BERTHO GARCIA 256.046.718-60: R\$ 7.666,75; ROBSON BIANCHINI 767.042.467-20: R\$ 11.863,53; ROBSON CABRAL 855.215.077-87: R\$ 30.785,16; ROBSON CARVALHODIOGO 084.459.988-38: R\$ 11.864,85; ROBSON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA 693.014.761-34: R\$ 27.369,08; ROBSON DA SILVASANTOS 951.859.505-44: R\$ 450,00; ROBSON DAVI DO NASCIMENTO ROSA 107.977.907-80: R\$ 17.860,10; ROBSON DE ALMEIDADUQUE 014.660.686-80: R\$ 34.755,00; ROBSON DE OLIVEIRA CUNHA 042.021.927-70: R\$ 51.747,60; ROBSON DE OLIVEIRASANTOS 931.360.137-00: R\$ 9.800,00; ROBSON DE SOUZA 286.215.418-07: R\$ 7.964,00; ROBSON DE SOUZA ANDRADE785.749.605-78: R\$ 12.800,00; ROBSON DOS SANTOS BASTOS 429.913.742-68: R\$ 12.322,00; ROBSON EDUARDO BENTO083.570.759-83: R\$ 1.882,98; ROBSON FOGLIARIANI PEDROSO 006.283.040-64: R\$ 11.617,48; ROBSON GAZINEU DUTRA959.385.325-15: R\$ 21.823,53; ROBSON JUNIOR MEIRELES DOS SANTOS 322.106.768-27: R\$ 23.370,00; ROBSON LEME DA ROCHA341.868.728-80: R\$ 15.340,79; ROBSON LUCIO CORREIA 008.991.017-63: R\$ 25.050,00; ROBSON LUIS LOPES SANTOS 990.541.247-68: R\$ 23.542,18; ROBSON LYRA DE CASTRO SILVA 102.367.967-12: R\$ 1.823,30; ROBSON MOREIRA DA SILVA 355.371.246-53: R\$ 15.000,00; ROBSON MUNIZ DE SOUZA 183.391.938-64: R\$ 33.000,00; ROBSON NATALINO BARBOSA LEITE 626.000.879-15: R\$ 28.356,12; ROBSON PIZZO 082.944.628-10: R\$ 11.466,64; ROBSON RIBEIRO RODRIGUES 007.417.747-80: R\$ 89.032,33; ROBSONROCHA DE SOUZA JUNIOR 095.461.676-65: R\$ 23.112,72; ROBSON ROGERIO DE FARIA REIS 797.831.631-91: R\$ 34.834,82; ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO 056.531.154-95: R\$ 7.600,00; ROBSON SILVA DA ROCHA 490.266.665-00: R\$ 56.398,76; ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 355.450.328-27: R\$ 148,78; ROBSON TADEU DA SILVA DANTAS 319.908.942-91: R\$ 598,59; ROBSONTOMIO MORIKAWA 284.045.658-30: R\$ 32.821,01; ROBSON VIANA MARQUES DE LIMA 654.483.322-34: R\$ 60.186,68; ROBSONWESLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA 024.654.301-90: R\$ 18.813,52; ROCHAZ INDUSTRIA E COMERCIO L 03.191.850/0001-02: R\$ 5.838,20; ROCHELE CRISTINA ROHRIG 014.613.220-30: R\$ 7.867,45; ROCINO CRISPIM DA SILVA 590.504.624-72: R\$ 21.117,48; RODCRIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDE 06.129.107/0001-10: R\$ 1.722,00; RODOLFO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS791.499.015-91: R\$ 61.846,14; RODOLFO ARAUJO CUNHA JUNIOR 110.521.168-17: R\$ 47.890,47; RODOLFO BATISTA DEFIGUEIREDO PADILHA 082.153.538-27: R\$ 70.399,76; RODOLFO CESAR GOMES DE PAIVA 323.972.418-97: R\$ 12.630,21; RODOLFODE OLIVEIRA COSTA 007.338.768-11: R\$ 14.531,18; RODOLFO ESTEFANI BARROSO NEGRAO 931.533.682-87: R\$ 32.775,93; RODOLFO GUSTAVO NASCIMENTO SILVA 083.339.676-55: R\$ 112.909,95; RODOLFO JOSE FAVARETTO 746.662.908-34: R\$ 134.002,02; RODOLFO JOSE FAVARETTO FILHO 222.626.158-37: R\$ 197.083,25; RODOLFO MASSON TONHON 215.003.908-79: R\$ 20.070,30; RODOLFO PINTO DA ROCHA RIBEIRO 016.972.335-62: R\$ 56.174,81;

RODOLFO RAMOS GOMES 215.230.398-92: R\$29.163,46; RODOLFO REINALDO BACCHIN 290.142.348-56: R\$ 11.736,30; RODOLFO SEPKA 382.320.628-19: R\$ 56.622,07; RODOLFO SOUZA DE LIMA 270.000.538-44: R\$ 13.341,52; RODRIGO MENEZES DE SOUZA DE ANDRADE 032.477.345-54: R\$ 202,27; RODRIGO ABOUDIB FERREIRA PINTO 725.351.727-04: R\$ 85.985,32; RODRIGO ABRANTES TEIXEIRA SIQUEIRA DA GAMA 056.025.417-21: R\$ 15.186,07; RODRIGO ABUCARMA DE FRANCA 268.710.948-73: R\$ 14.048,99; RODRIGO AFONSO DE MORAIS 335.146.058-90: R\$ 5.114,94; RODRIGO AGAPITO DE SOUZA 103.437.817-19: R\$ 18.031,92; RODRIGO ALEIXO JOLLENBECK 321.553.738-99: R\$ 266,69; RODRIGO ALEXANDRE DE MORAES 007.008.311-85: R\$ 7.700,00; RODRIGO ALMEIDA BUENO 263.198.648-26: R\$ 1.000,00; RODRIGO ALVES DE MORAES MESQUITA 893.404.421-72: R\$ 13.543,78; RODRIGO ALVES DOSSANTOS VELOSO 214.612.208-07: R\$ 7.867,45; RODRIGO ALVES RUIZ 219.344.318-18: R\$ 9.029,90; RODRIGO ALVES THOMAZINI 325.750.328-81: R\$ 4.031,58; RODRIGO ANDRE TAVARES DOS SANTOS 081.228.507-74: R\$ 35.000,00; RODRIGO ANTONIOSCHNEIDER 277.847.928-75: R\$ 15.737,69; RODRIGO ANTONIO VIEIRA SANTOS 022.367.821-01: R\$ 12.130,00; RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS 158.826.518-83: R\$ 2.759,81; RODRIGO APARECIDO MENDONCA 339.855.018-58: R\$ 27.912,80; RODRIGO ARAUJO DE ALMEIDA 098.937.247-24: R\$ 101.713,29; RODRIGO ARTIOLI ALVES 214.663.218-65: R\$ 6.180,32; RODRIGO AUGUSTO MONACO ALCANTARA 029.007.276-00: R\$ 2.000,00; RODRIGO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA 050.431.106-94: R\$ 20.164,94; RODRIGO AVELINO DA SILVA CAVALCANTE 120.961.317-40: R\$ 53.607,22; RODRIGO BARBOSA MACHADO 005.302.929-12: R\$ 67.141,91; RODRIGO BARBOSA MONTEIRO 081.174.797-29: R\$ 28.700,00; RODRIGO BARREIRA ANTERO BRAGA 044.002.523-02: R\$ 14.817,84; RODRIGO BARRI NOVO 270.708.378-01: R\$ 17.279,92; RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA 082.110.667-85: R\$ 36.161,86; RODRIGO BASSO 192.309.258-88: R\$ 15.734,91; RODRIGO BELFIORI NUNES 318.564.598-70: R\$ 16.377,39; RODRIGO BENTO DE CASTRO SOBRINHO 087.537.827-71: R\$ 30.000,00; RODRIGO BITENCOURT 935.603.620-91: R\$ 35.457,28; RODRIGO BITENCOURT MORAES 794.375.755-68: R\$ 16.500,00; RODRIGO BONIN COSECHEN 045.256.769-65: R\$ 18.325,82; RODRIGO BORGES DE QUEIROZ 195.038.778-06: R\$ 33.091,81; RODRIGO BOTELHO DE OLIVEIRA 643.121.862-00: R\$ 64.968,46; RODRIGO BRITO DE AZEVEDO 087.351.016-01: R\$ 22.454,36; RODRIGO BUTOLO ALVES 112.842.617-00: R\$ 22.949,06; RODRIGO CAMARGO 961.989.909-15: R\$ 100.118,66; RODRIGO CANEPARO GOMES DE ANDRADE 908.495.749-00: R\$ 1.000,00; RODRIGO CAPELLA PATTOLI 220.614.998-21: R\$ 50.264,33; RODRIGO CAPELO BARCIA 116.890.107-38: R\$ 39.323,20; RODRIGO CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA 287.124.418-99: R\$ 1.000,00; RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 025.789.124-24: R\$ 163.336,90; RODRIGO CAZORLAS GOMES 157.430.488-78: R\$ 47.313,41; RODRIGO CERQUEIRA MOREIRA 928.182.775-15: R\$ 23.480,34; RODRIGO CESAR CAVALCANTE ZACARIAS 407.642.142-68: R\$ 49.399,94; RODRIGO CIRNE FERREIRA 008.230.365-70: R\$ 47.621,78; RODRIGO CONCEICAO SANTOS DA SILVA 805.151.695-87: R\$ 75.359,44; RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA 259.849.128-99: R\$ 69.609,10; RODRIGO CORREIA DOS SANTOS 113.107.977-90: R\$ 118,19; RODRIGO CORTINES LAXE 811.118.197-34: R\$ 13.250,00; RODRIGO CUNHA MOREIRA 078.336.357-58: R\$ 39.803,69; RODRIGO DA ROCHA DIAS 321.975.398-17: R\$ 358,98; RODRIGO DA SILVA 269.086.318-93: R\$ 15.734,91; RODRIGO DA SILVA ARAUJO 041.583.573-90: R\$ 595,26; RODRIGO DA SILVA JOAO AIDE 083.086.017-74: R\$ 6.600,00; RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA 045.686.326-50: R\$ 8.190,93; RODRIGO DA SILVA SILVERIO 265.476.508-39: R\$ 15.734,91; RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA 052.350.087-40: R\$ 39.347,43; RODRIGO DA VEIGA CABRAL NETO 894.391.807-06: R\$ 45.677,52; RODRIGO DANIEL BRUSCALIN 183.478.318-66: R\$ 45.000,00; RODRIGO DANIEL ZANONI 246.740.588-56: R\$ 20.385,41; RODRIGO DE ALBUQUERQUE RICARDO 264.221.738-81: R\$ 15.978,66; RODRIGO DE ANGELO 166.718.848-89: R\$ 3.300,99; RODRIGO DE ARAGAO BUENO 910.636.041-68: R\$ 27.931,27; RODRIGO DE ARRUDA DIAS 318.313.578-79: R\$ 2.793,15; RODRIGO DE FARIA MENON 248.322.508-09: R\$ 34.652,69; RODRIGO DE FARIAS RUEDDA 307.086.008-75: R\$ 19.234,95; RODRIGO DE FREITAS MARCAL 284.309.018-09: R\$ 30.974,66; RODRIGO DE JESUS BORIN 334.337.418-08: R\$ 70.000,00; RODRIGO DE OLIVEIRA 218.493.788-60: R\$ 37.763,22; RODRIGO DE QUADROS MARENCO 033.744.107-31: R\$ 7.500,00; RODRIGO DE SALLES TRIGO 285.789.228-40: R\$ 3.037,36; RODRIGO DE SOUZA SANTOS 081.950.147-63: R\$ 36.213,72; RODRIGO

DIAS CONCEICAO SIQUEIRA 116.240.477-93: R\$ 4.430,18; RODRIGO DIAS PEREIRA 904.864.120-91: R\$2.266,70; RODRIGO DO NASCIMENTO 279.124.368-20: R\$ 27.892,02; RODRIGO DOS SANTOS MIRANDA 249.716.018-05: R\$44.921,23; RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA 079.244.086-22: R\$ 15.640,00; RODRIGO DOS SANTOS PINTO 323.128.288-80: R\$19.515,56; RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES 036.827.747-00: R\$ 136.184,32; RODRIGO DOS SANTOS UMBILINO 095.237.487-00:R\$ 15.988,71; RODRIGO EDUARDO BLASCO DAL MONTE 159.162.878-44: R\$ 171.559,55; RODRIGO EDUARDO BUENO 287.429.058-00: R\$ 22.624,00; RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS 223.478.658-46: R\$ 1.000,00; RODRIGO ELIAS MAYRINK 072.275.916-97: R\$15.734,91; RODRIGO EZEQUIEL DE OLIVEIRA 317.757.458-80: R\$ 20.068,38; RODRIGO FERNANDES BASTASSINI 277.380.648-46: R\$1.000,00; RODRIGO FERNANDES BAYAO 082.593.177-02: R\$ 11.802,05; RODRIGO FERNANDO ARAUJO SILVA 323.312.798-70: R\$135,95; RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA JUR 267.539.438-62: R\$ 6.800,00; RODRIGO FERNANDO JOSLIM 048.461.809-13: R\$ 606,23; RODRIGO FERREIRA AMORIM 046.749.866-05: R\$ 7.915,42; RODRIGO FERREIRA SILVA 249.846.388-77: R\$ 4.517,44;RODRIGO FERREIRA VALERIO 009.508.594-78: R\$ 6.286,80; RODRIGO FLUMINIAM SANDOVETI COSTA 347.490.288-19: R\$ 8.510,10;RODRIGO FRAXINO DIAS MARTINS 068.713.899-03: R\$ 65.000,00; RODRIGO GARCIA PERASSOLLI 277.961.368-89: R\$ 20.590,52;RODRIGO GARRIDO DE AZEVEDO 291.715.968-52: R\$ 291,93; RODRIGO GHION 219.598.398-10: R\$ 13.200,00; RODRIGO GOLA297.766.798-97: R\$ 105.389,53; RODRIGO GONCALES 278.555.688-75: R\$ 45.970,90; RODRIGO GONCALVES DA ROCHA100.871.457-74: R\$ 130.423,34; RODRIGO GONCALVES DA SILVA 052.786.887-69: R\$ 3.725,74; RODRIGO GONCALVES DE ABREU221.559.438-14: R\$ 31.781,39; RODRIGO GREGORIO BRANDAO 224.342.688-97: R\$ 7.000,00; RODRIGO GUIDOTTI DE FARIA216.838.048-13: R\$ 19.800,00; RODRIGO GUSKA 214.607.688-76: R\$ 29.035,82; RODRIGO HARDY ARAUJO 322.745.418-17: R\$20.576,54; RODRIGO HERRERO MANSO 278.855.718-31: R\$ 37.906,30; RODRIGO HOUAT NASSER 879.009.122-15: R\$ 78.200,00;RODRIGO JORGE DE ALCANTARA GUERRA 098.479.857-90: R\$ 15.400,00; RODRIGO JOSE GUIMARAES RIBEIRO 428.366.031-00: R\$127.963,74; RODRIGO KROTH BITENCOURT 041.318.899-00: R\$ 4.896,34; RODRIGO LEANDRO DA SILVA 056.174.707-52: R\$19.904,65; RODRIGO LEANDRO GONCALVES 265.714.608-23: R\$ 54.040,00; RODRIGO LESSA PEREIRA 082.500.507-89: R\$ 1.800,00;RODRIGO LIMA DA SILVA 222.016.048-35: R\$ 6.995,46; RODRIGO LUCIO DA SILVA PASSOS 036.560.036-96: R\$ 11.306,63;RODRIGO LUIZ DALEFI DE SANTANA 212.972.428-07: R\$ 79.270,55; RODRIGO LUIZ MARANHA 992.010.461-20: R\$ 20.200,00;RODRIGO LUIZ NEVES 036.159.886-63: R\$ 6.798,22; RODRIGO LUIZ PINTO DA ROCHA 112.703.117-19: R\$ 11.000,00; RODRIGOLUIZ PRADO BERNARDI MARTINS 270.775.188-09: R\$ 12.908,51; RODRIGO MACEDO RAMOS 121.083.287-93: R\$ 16.299,47;RODRIGO MACHADO DA SILVA 051.451.597-06: R\$ 276,10; RODRIGO MACIEL 907.646.410-34: R\$ 13.200,00; RODRIGO MARCIOGUIMARAES PAULINO 692.465.996-91: R\$ 42.326,19; RODRIGO MARCUS DOS SANTOS 319.590.081-53: R\$ 11.159,20; RODRIGOMARCUS NOLETO DE MOURA SANT 018.254.821-01: R\$ 17.556,56; RODRIGO MARDEM SOUSA DE OLIVEIRASIMONE BARROSGADELHA 574.629.922-72: R\$ 38.077,00; RODRIGO MARIETTO MAGALHAES 260.703.688-78: R\$ 257.199,77; RODRIGO MARINHOLACERDA 033.106.156-26: R\$ 10.079,29; RODRIGO MARRA ARAUJO 084.298.936-60: R\$ 24.825,86; RODRIGO MARTINS PONTES632.324.807-72: R\$ 14.467,45; RODRIGO MASSAYUKI IJICHI 857.248.231-87: R\$ 94.733,67; RODRIGO MASSI BARBOZA 335.117.268-08: R\$ 13.959,39; RODRIGO MATHURA DE CARVALHO 075.427.007-66: R\$ 88.884,99; RODRIGO MATTAR FAGUNDES DE ALMEIDA257.508.328-13: R\$ 15.268,22; RODRIGO MAX FAGUNDES DE CASTRO FARIA 110.714.997-50: R\$ 22.393,59; RODRIGO MAXIMIANOANTUNES DE ALMEIDA 067.702.556-42: R\$ 16.706,95; RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA 005.116.581-33: R\$ 44.510,45; RODRIGOMESQUITA DE OLIVEIRA 288.508.358-17: R\$ 11.730,96; RODRIGO MIRANDA 346.874.728-42: R\$ 32.905,37; RODRIGO MOLISANIPEREIRA 326.331.138-77: R\$ 90,32; RODRIGO MONACO 272.564.088-11: R\$ 23.894,74; RODRIGO MONTEIRO 257.508.338-95: R\$44.904,35; RODRIGO MONTEIRO SILVA 511.011.222-34: R\$ 2.247,48; RODRIGO MORAES BASTOS 116.569.387-90: R\$ 14.110,60;RODRIGO MORAIS DE AMORIM 889.263.031-87: R\$ 71.744,25; RODRIGO MOREIRA RAMOS 036.639.479-71: R\$ 18.153,95;RODRIGO NERONI COELHO 302.937.218-90: R\$ 7.890,70; RODRIGO NICOLAU PUGA 072.042.397-09: R\$ 71.770,15; RODRIGOOOLIVEIRA CAMPOS DE OLIVAS 309.614.208-47: R\$ 19.127,04;

RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES 052.683.767-56: R\$24.448,54; RODRIGO OTAVIO GASPARIN BUENO 020.335.679-90: R\$ 8.444,21; RODRIGO PACHECO ROCHA 061.602.316-26: R\$10.480,00; RODRIGO PALIOSA CORREA 304.294.248-17: R\$ 23.208,42; RODRIGO PASSINI DE SOUZA 388.492.058-80: R\$ 21.267,54; RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS 000.000.000-00: R\$ 16.891,60; RODRIGO PESSANHA DE FREITAS 088.204.037-57: R\$ 12.896,00; RODRIGO PHILIPPELLI ASQUINO 250.186.938-94: R\$ 57.834,92; RODRIGO PIMENTEL DA SILVA 258.840.818-47: R\$ 82.333,16; RODRIGO PINTO MUINOS 097.846.137-19: R\$ 13.792,04; RODRIGO PIRACIABA COSTA 071.502.827-84: R\$ 37.583,72; RODRIGOPOLAK 056.893.349-44: R\$ 15.734,91; RODRIGO POSSOMATO 314.949.218-12: R\$ 315,09; RODRIGO PURCINELLI FOGATTI 329.781.039-49: R\$ 28.880,58; RODRIGO RAMOS DE FREITAS GRAZIANO ALCANTARA 101.398.678-48: R\$ 21.478,33; RODRIGORASERA 339.126.588-46: R\$ 517,01; RODRIGO RAYES DA SILVA TELLES DE SOUZA 985.201.137-53: R\$ 368.021,97; RODRIGORIBEIRO MARCILIO 227.179.638-55: R\$ 30.795,32; RODRIGO ROCHA MACHADO 006.391.479-41: R\$ 19.234,95; RODRIGO ROCHASANTOS 339.034.948-01: R\$ 10.313,55; RODRIGO ROCHA SILVA 012.982.516-64: R\$ 2.542,37; RODRIGO RODRIGUES DE LIMA 322.979.788-47: R\$ 3.565,26; RODRIGO RODRIGUES SOUZA DA SILVA 129.346.777-45: R\$ 1.000,00; RODRIGO RODRIGUES VIEIRA 057.254.197-03: R\$ 4.462,15; RODRIGO ROMAN PACHECO 054.568.987-21: R\$ 23.219,12; RODRIGO ROQUE FERNANDES 274.712.538-60: R\$ 8.877,10; RODRIGO SALDANHA SOARES DOS SANTOS 598.848.007-15: R\$ 1.368,82; RODRIGO SALMAZZO 226.190.308-11: R\$ 43.459,86; RODRIGO SANTOS BORGES 087.328.047-41: R\$ 54.487,78; RODRIGO SANTOS DOS SANTOS 017.141.730-54: R\$ 9.584,80; RODRIGO SEPULCRI DA SILVA 031.671.547-64: R\$ 27.956,24; RODRIGO SILVA PERFEITO 110.510.547-45: R\$ 15.417,08; RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES 274.223.538-80: R\$ 39.128,61; RODRIGO SIMOES DOS SANTOS 074.421.767-98: R\$ 110.000,00; RODRIGO SOARES DE SOUZA 048.544.576-00: R\$ 28.010,16; RODRIGO TEIXEIRA 268.203.608-27: R\$ 611,80; RODRIGO UBIRATAN FRANCO TEIXEIRA 037.051.796-24: R\$ 189.460,45; RODRIGO VAGO BARBOSA DA SILVA 115.212.337-80: R\$ 14.467,45; RODRIGO VALADARES DE MELO FRANCO 012.795.316-73: R\$ 24.282,96; RODRIGO VENTURA REGIS 687.202.705-34: R\$ 24.873,50; RODRIGO VIEIRA DE AVILA 225.009.248-66: R\$ 30.210,08; RODRIGO VIEIRA NUNES BANDEIRA 855.558.271-72: R\$ 77.228,43; RODRIGO VITAL DE ALMEIDA 053.249.906-98: R\$ 31.832,46; RODRIGO XAVIER ALFAIA 107.648.627-40: R\$ 7.200,00; RODRIGUES DE SOUZA MANOEL 052.734.307-20: R\$ 6.785,17; RODRIGUES PAISAGISMO E PLANTAS ORNA 11.110.017/0001-18: R\$ 14.653,07; RODRIGUES SILVA EMPREITEIRA SC LTDA 61.062.493/0001-89: R\$ 1.948,02; RODRIGUES VIEIRA LIMPADORA LTDA 02.976.075/0001-38: R\$ 3.147,25; ROGENIO LIMA BELEM 636.636.192-49: R\$ 10.378,96; ROGER ANTONIO GALLINA 073.843.638-02: R\$ 5.962,03; ROGER ANTONIO SOUZA 020.930.630-00: R\$ 10.533,18; ROGER BARBOSA MENDO 362.285.158-96: R\$ 13.669,48; ROGER DE OLIVEIRA PRADO 438.995.107-63: R\$ 43.751,00; ROGER DE OLIVEIRA PRADO 834.318.377-00: R\$ 34.420,47; ROGER FERREIRA SURUAGY 262.095.517-34: R\$ 165.565,40; ROGER LUIZ AUGUSTO 166.689.318-80: R\$ 5.934,71; ROGER MANETTI DE OLIVEIRA 006.916.269-79: R\$ 155.988,77; ROGER MEDINA 267.677.058-61: R\$ 19.911,08; ROGERIA FREIRE DE FIGUEIREDO 624.691.186-20: R\$ 2.200,00; ROGERIA MARTINS 396.121.047-00: R\$ 28.655,78; ROGERIO ADLAN DA SILVA MOURAO 668.459.122-20: R\$ 14.468,66; ROGERIO ALVES DE MENEZES 141.404.858-09: R\$ 77.105,09; ROGERIO ANACLETO DA SILVA 205.553.368-16: R\$ 57.936,02; ROGERIO ANTONIO GOMES 074.978.698-17: R\$ 1.028,85; ROGERIO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS 172.082.438-08: R\$ 7.867,45; ROGERIO ARMELINI 140.495.308-64: R\$ 18.683,71; ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES 609.080.412-68: R\$ 141.553,97; ROGERIO AUGUSTO CORREA MESQUITA 381.190.992-49: R\$ 3.000,00; ROGERIO BISPO DOS SANTOS 270.709.798-51: R\$ 11.000,00; ROGERIO BORANGA SILVA 180.367.638-85: R\$ 1.000,00; ROGERIO BRAZ RODRIGUES ROMUALDO 069.514.277-12: R\$ 20.000,00; ROGERIO CAETANO DE FARIA 089.591.727-07: R\$ 9.787,46; ROGERIO CARDOSO DA COSTA 718.962.522-49: R\$ 14.391,77; ROGERIO CASEMIRO DA SILVA 933.203.617-91: R\$ 23.377,14; ROGERIO DA COSTA FILHO 087.805.156-22: R\$ 33.000,00; ROGERIO DA GAMA MARTINS 814.049.995-15: R\$ 34.095,00; ROGERIO DA PENHA CARVALHO 859.873.017-34: R\$ 9.900,00; ROGERIO DA SILVA ARAUJO 046.865.036-98: R\$ 8.390,00; ROGERIO DA SILVA RABELLO 036.019.627-64: R\$ 12.364,10; ROGERIO DE ARAUJO QUEIROZ 878.116.344-49: R\$ 2.000,00;

ROGERIO DE LUCA 184.222.438-73: R\$ 22.000,00; ROGERIO DE MIRANDAPFALTZGRAFF LIMA 095.964.577-21: R\$ 6.600,00; ROGERIO DI CARLI MARQUES DA SILVA 078.485.648-60: R\$ 5.177,14; ROGERIO DO NASCIMENTO BRITO 739.350.692-00: R\$ 1.000,00; ROGERIO DOMINGUES SA 146.116.512-15: R\$ 47.526,56; ROGERIO DOSSANTOS RAMOS 608.012.475-00: R\$ 44.846,66; ROGERIO DOS SANTOS SILVA 288.510.008-75: R\$ 6.260,18; ROGERIO DUARTE DACRUZ 213.913.988-74: R\$ 20.477,46; ROGERIO FACHIM GIMENEZ 124.198.178-77: R\$ 34.966,57; ROGERIO FALCAO PEREIRA115.223.177-40: R\$ 2.874,57; ROGERIO FARIA DE SOUZA 021.936.527-08: R\$ 23.933,25; ROGERIO FELIZARDO CAVALCANTE286.627.988-37: R\$ 11.719,90; ROGERIO FERNANDES 100.993.968-82: R\$ 29.762,04; ROGERIO FERNANDES FERREIRA 004.979.377-27: R\$ 28.000,00; ROGERIO FERREIRA DE BRITO 260.416.368-35: R\$ 4.725,09; ROGERIO FERREIRA DE JESUS 183.025.328-00: R\$42.381,49; ROGERIO FERREIRA DE SOUZA 016.722.786-60: R\$ 15.878,50; ROGERIO FIGUEREDO DE MELLO 542.981.487-34: R\$21.929,41; ROGERIO FRANCISCO PATANE 257.508.898-40: R\$ 15.384,60; ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS ACOSTA022.008.251-02: R\$ 4.160,92; ROGERIO HAJIME ONODA 295.048.688-60: R\$ 58.657,54; ROGERIO HIPOLITO DE MOURA103.585.998-06: R\$ 6.954,79; ROGERIO JESUS DOS SANTOS 010.190.795-84: R\$ 7.633,04; ROGERIO JOSE DA COSTA MESQUITAPEDROSA 151.409.465-72: R\$ 137.291,74; ROGERIO LEANDRO DO PILAR 972.650.551-87: R\$ 90.675,25; ROGERIO LIMA SOUSA041.277.286-80: R\$ 6.743,46; ROGERIO LUDWIG FIDELIS 889.269.901-68: R\$ 24.957,39; ROGERIO LUIS BOTASSO 254.099.298-61: R\$14.467,45; ROGERIO MACEDO PEREIRA 085.000.337-70: R\$ 6.600,00; ROGERIO MAINARDI 022.419.368-63: R\$ 27.306,95; ROGERIOMANCINI 698.921.218-72: R\$ 37.647,74; ROGERIO MARQUES CHRISPIM 380.921.938-00: R\$ 45.867,97; ROGERIO MARQUES DASILVA 946.370.913-49: R\$ 432,27; ROGERIO MARQUES MONTEIRO 936.461.357-00: R\$ 242.302,62; ROGERIO MARQUES SILVA867.991.261-15: R\$ 41.118,96; ROGERIO MARRI 141.340.556-87: R\$ 22.685,06; ROGERIO MARTINS NASCIMENTO 017.568.077-95:R\$ 1.000,00; ROGERIO MARTINS PEREIRA 057.172.078-16: R\$ 134,23; ROGERIO MATOS DOS SANTOS 216.886.078-54: R\$63.825,36; ROGERIO MAURICIO MARCILIO 166.285.508-77: R\$ 18.356,75; ROGERIO MAURO D AVOLA 568.333.777-15: R\$ 7.347,84;ROGERIO MENDONCA OLIVEIRA 509.967.545-04: R\$ 155.440,36; ROGERIO NEVES INVENINATO 729.622.400-20: R\$ 21.850,40;ROGERIO OSORIO DE OLIVEIRA 184.336.868-44: R\$ 94.329,54; ROGERIO PEREIRA PAIVA 262.288.488-52: R\$ 37.257,64; ROGERIOPESSOA DINIZ 030.276.144-60: R\$ 20.954,57; ROGERIO PINTO DA SILVA 325.874.398-33: R\$ 15.403,66; ROGERIO REGIS BAZAN080.200.338-90: R\$ 20.969,79; ROGERIO RIBEIRO 134.234.428-67: R\$ 27.948,75; ROGERIO RODRIGUES DE FRIAS 795.115.547-00: R\$10.664,38; ROGERIO ROLIM AGUIAR 203.232.058-44: R\$ 65.970,21; ROGERIO SANTOS MOREIRA 962.487.505-72: R\$ 211,23;ROGERIO SENA IMBRIANI 293.701.418-63: R\$ 30.269,56; ROGERIO SEVERINO NEVES 296.536.688-11: R\$ 58.934,70; ROGERIOSIMONETTI GALVAO DE MOURA 153.315.158-00: R\$ 19.858,01; ROGERIO SOARES PEREIRA 727.732.192-87: R\$ 35.371,69; ROGERIOVALOIS DA SILVA 183.712.178-89: R\$ 9.785,16; ROGERIO VILASBOAS DOS SANTOS 289.758.728-82: R\$ 17.327,31; ROGERIOWILLIAN PATRICELLI 266.680.628-65: R\$ 82.375,39; ROGERIO YOUNES RABELLO 648.793.137-34: R\$ 36.707,24; ROGERS TEIXEIRASOARES 050.308.216-35: R\$ 12.000,00; ROHDEN PORTAS E PAINEIS LTDA 01.735.959/0001-38: R\$ 14.224,79; ROINGREDEMODESTO BLIETGEN 576.540.265-87: R\$ 29.477,46; ROLIM MACHADO SAO LUIS ESTRUTURAS DCRETO LTDA 08.144.301/0001-09:R\$ 895.889,46; ROMAIN JULIEN DOMINIQUE BRICHET 233.763.658-57: R\$ 40.900,40; ROMANIELLO CARVALHO ENGENHARIA ECONSTRUCOES LTDA 06.967.933/0001-39: R\$ 881,99; ROMARIO JOSE DAMASIO DOS SANTOS 647.787.702-34: R\$ 15.537,50;ROMARIO MATOS DE FREITAS 843.362.427-04: R\$ 28.700,00; ROMERIO PEREIRA DOS SANTOS 946.054.755-91: R\$ 160,00;ROMERO FARIAS DE ASSIS 790.077.674-53: R\$ 30.000,00; ROMERO GERALDO RAIMUNDO 761.881.596-87: R\$ 17.962,63; ROMERORAIMUNDO PINTO BARBOSA 224.919.611-72: R\$ 34.722,24; ROMERO TORI 043.185.758-02: R\$ 47.760,06; ROMILDO ALVES DOSSANTOS 709.745.351-68: R\$ 3.370,00; ROMILDO DA SILVA PRADO 720.814.308-00: R\$ 14.467,45; ROMILDO PEREIRA MORAIS004.980.868-01: R\$ 20.928,49; ROMUALDO CARLOS RUEFF NETO 963.242.799-87: R\$ 1.000,00; ROMULLO AMANCIO DO VALLE031.625.045-70: R\$ 131,65; ROMULLO OLIVEIRA LOUZADA 055.791.366-76: R\$ 4.841,44; ROMULO AUGUSTO DOURADO DEMENEZES 128.840.397-67: R\$ 21.617,48; ROMULO BANDEIRA

ROSA 052.179.237-17: R\$ 15.614,67; ROMULO BEZERRA DUQUE125.546.287-69: R\$ 16.371,79; ROMULO DE OLIVEIRA CARVALHO 114.741.407-69: R\$ 759,56; ROMULO DE SOUZA PIRES FILHO023.344.727-00: R\$ 59.997,85; ROMULO FERREIRA BARBOSA 894.356.997-15: R\$ 53.840,91; ROMULO JOSE DE ALMEIDA: R\$96.299,89; ROMULO SANTOS SILVA 089.130.097-06: R\$ 48.359,00; ROMULO SOARES SMITH CALIRI 281.937.138-85: R\$ 5.050,13; RONALD LEITE SOARES 090.009.588-14: R\$ 86.580,93; RONALD PASTORE 120.726.338-93: R\$ 9.000,00; RONALD RAMISCH618.054.240-68: R\$ 38.153,05; RONALD SEBASTIAN DE ALMEIDA AGUIAR 012.045.737-78: R\$ 803,91; RONALDO ALEX PEREIRA245.441.508-92: R\$ 5.000,00; RONALDO ANTONIO DE SOUZA MARQUES 038.473.848-64: R\$ 170.969,29; RONALDO APORCINO DEALMEIDA 188.570.862-91: R\$ 50.847,25; RONALDO BARBOSA DOS SANTOS 029.258.538-11: R\$ 8.000,00; RONALDO BRASILPEREIRA FILHO 739.347.129-91: R\$ 2.504,76; RONALDO BRITO DO NASCIMENTO 838.089.222-49: R\$ 6.442,95; RONALDOCARNEIRO DE CASTRO 173.035.738-52: R\$ 1.599,80; RONALDO CASTRO DOS SANTOS 695.851.132-87: R\$ 20.280,57; RONALDODA CRUZ CAMELO 075.371.978-90: R\$ 58.828,31; RONALDO DA SILVA SANTOS 833.381.287-20: R\$ 29.872,83; RONALDO DESANTANA SABINO 192.277.628-92: R\$ 1.000,00; RONALDO DIAS DA COSTA 267.487.088-50: R\$ 15.408,26; RONALDO DONASCIMENTO FERREIRA 281.612.618-81: R\$ 12.960,61; RONALDO FACCHINI GIACOMELLI 192.442.218-29: R\$ 166.431,07;RONALDO FELICIANO AMORIM 615.427.177-87: R\$ 11.500,00; RONALDO FERREIRA 981.446.770-72: R\$ 11.064,00; RONALDOGARCIA DE SOUZA 123.999.578-49: R\$ 1.000,00; RONALDO GONCALO CARIRI 979.445.134-72: R\$ 10.046,38; RONALDO JOSE DEFREITAS 719.505.596-53: R\$ 8.150,00; RONALDO JUBILATO 273.624.978-06: R\$ 64.852,74; RONALDO JULIANO CRISPIM220.041.558-33: R\$ 746,38; RONALDO LOURENCO DA SILVA 812.778.146-00: R\$ 15.734,91; RONALDO LUCIO SILVEIRA268.015.298-03: R\$ 55.508,20; RONALDO MESQUITA JOANES 171.748.468-90: R\$ 1.614,94; RONALDO MIRANDA PONTES530.270.196-00: R\$ 4.000,00; RONALDO MORAES SILVA 805.853.536-20: R\$ 45.050,00; RONALDO OLIVARES SANTOS 225.318.077-72: R\$ 1.500,00; RONALDO PETERSON TORRES DE CARVALHO 780.504.216-00: R\$ 29.018,84; RONALDO RODRIGUES VIEIRA066.958.966-74: R\$ 6.000,00; RONALDO SALAMANDAC DE CARVALHO 221.210.588-69: R\$ 16.610,02; RONALDO SCHWARZ130.275.348-74: R\$ 14.028,08; RONALDO SERGIO LOPES DA SILVA 081.502.768-07: R\$ 3.111,35; RONALDO SILVA LIBERATO EOUTRO 262.518.018-83: R\$ 8.967,70; RONALDO SOUZA GOMES 558.891.315-91: R\$ 17.288,34; RONALDO THOMAZ FERREIRA739.505.996-49: R\$ 101.251,50; RONALDO VICTER 243.217.967-68: R\$ 6.600,00; RONALDO VIEIRA DE BRITO FILHO 027.600.471-05: R\$ 19.300,00; RONALDO VIELMO MONTEIRO 413.996.760-91: R\$ 91.553,89; RONALDO VILACOBA DUTRA 121.806.628-82: R\$18.474,27; RONALDO YAZBEK 114.244.648-46: R\$ 15.000,00; RONAN GALVAO DE OLIVEIRA 658.879.641-20: R\$ 1.746,19; RONANGALVAO DE OLIVEIRA 738.075.671-00: R\$ 5.635,06; RONAN PITHER DA SILVA DE MOURA 088.223.546-05: R\$ 6.926,00;RONDINELLE SILVA OLIVEIRA 003.571.175-22: R\$ 205,31; RONDINELLI CARIAS SANTOS 054.596.656-63: R\$ 1.000,00; RONDONTUDO MATERIAL ELETRICO 05.787.921/0001-60: R\$ 6.416,50; RONE EDER DAMARCIO DE SOUZA 035.049.556-43: R\$ 15.182,83;RONEI DE SOUZA LOPES 779.325.791-04: R\$ 17.445,01; RONI DIAS VINHAS 970.458.455-53: R\$ 64.287,53; RONIERSOARES102.707.827-37: R\$ 19.485,31; RONILDE ADELINA SIVIERO DE CAMARGODA MOTA 118.303.658-27: R\$ 68.101,17; RONILDOSOARES DOS SANTOS 123.356.097-26: R\$ 7.895,00; RONILSON PINTO BENEVIDES JUNIOR 099.716.157-46: R\$ 6.048,56; RONISEGOMES NOBREGA 020.871.157-02: R\$ 10.495,27; RONIVALDO MARCEL CHAGAS DE RAMOS 228.320.018-07: R\$ 8.235,41;RONNEYL NERY SILVA 768.672.693-20: R\$ 4.000,00; RONNY EMERSON PEREIRA 269.946.168-78: R\$ 81.750,81; RONY FERNANDESPORTO 118.177.587-64: R\$ 15.686,00; RONY POZES ANTUNES 912.439.557-91: R\$ 18.000,00; RONY SCHWARZ 039.835.318-22: R\$109.355,09; ROOSEVELT DROPPA JUNIOR 138.171.428-54: R\$ 6.216,09; ROQUE BARBOSA DE SOUZA 509.699.605-06: R\$ 11.393,24;ROQUE DE SIMONI GRILLO 323.384.069-15: R\$ 8.454,99; ROQUE NUNES DO ESPIRITO SANTO 042.741.857-70: R\$ 2.323,68; ROQUEPEREIRA DOS SANTOS 882.801.605-15: R\$ 18.029,58; ROSA APARECIDA AITA FUNARI 063.177.688-54: R\$ 17.260,41; ROSACRISTINA GIOIA SANTOS 107.519.122-04: R\$ 39.658,51; ROSA DAS GRACAS SOUSA 145.501.482-68: R\$ 22.835,41; ROSA DEGUADALUPE SANTOS 852.590.471-68: R\$ 1.000,00; ROSA HELENA PASSOS ALVARENGA 420.174.758-15: R\$ 4.330,67; ROSA MARIAAUXILIADORA CORREIA BARB

910.825.878-34: R\$ 500.000,00; ROSA MARIA DE SOUZA 051.166.546-64: R\$ 30.401,16; ROSA MARIADUTRA 296.930.550-04: R\$ 17.672,79; ROSA MARIA LIMA PAZ 148.321.943-72: R\$ 14.613,46; ROSA MARIA MADEO 666.395.498-91: R\$ 26.495,92; ROSA MARIA PADULA 144.529.768-08: R\$ 207,63; ROSA MARIA ZAMIGNAN 315.936.821-15: R\$ 100.547,60; ROSAMARINA ALMEIDA LIMA 242.558.155-34: R\$ 14.154,47; ROSA VIRGINIA BRANDAO OLIVEIRA 917.102.515-49: R\$ 3.813,35; ROSAVIRGINIA SAMPAIO DE MESQUITA 599.895.215-49: R\$ 136.619,59; ROSABIA DE KASSIA TEIXEIRA DE MELO 670.070.662-91: R\$ 245,57; ROSAINA LOPES DA SILVA 475.750.851-49: R\$ 32.758,66; ROSALIA DE FATIMA PENNA DE CARVALHO CAMPOS 227.902.762-34: R\$ 45.007,97; ROSALINA ALMEIDA CORREA 056.545.212-68: R\$ 11.409,81; ROSALINA SILVA 157.719.788-76: R\$ 6.880,00; ROSALVO DO ESPIRITO SANTO CUNHA 071.105.532-72: R\$ 2.375,33; ROSANA AMARAL BUZETTI 364.229.728-57: R\$ 12.622,50; ROSANA BASSETTTO VANO 043.106.718-02: R\$ 25.877,46; ROSANA CAMPOS LIMA 046.015.458-38: R\$ 18.825,55; ROSANA CARDOSO GONDIM 602.943.885-91: R\$ 251.203,38; ROSANA COSTA FIGUEIRA 356.708.609-00: R\$ 36.500,00; ROSANACRISTINA DA SILVA BARDUCO 281.009.148-00: R\$ 83.882,78; ROSANA CRISTINA DA SILVA CUNHA 287.608.398-13: R\$ 60.029,52; ROSANA DA COSTA COUTINHO 284.814.178-66: R\$ 14.620,78; ROSANA DA SILVA DIAS 622.366.015-49: R\$ 3.581,25; ROSANA DASILVA MEDEIROS DIAS 093.351.067-55: R\$ 14.467,45; ROSANA DE SOUZA TELES 017.928.345-60: R\$ 37.794,95; ROSANA DONASCIMENTO PELAEZ 111.308.798-60: R\$ 18.821,20; ROSANA ELIAS HANSEN BOTTENE 067.540.848-20: R\$ 28.508,00; ROSANAMANUELA VIEIRA DE LIMA 793.396.035-91: R\$ 25.862,06; ROSANA MARIA VENDITTI PRATES 321.630.308-06: R\$ 29.357,02; ROSANA MARTINS SANTOS DE ARAUJO 133.253.828-27: R\$ 175,91; ROSANA RAMOS DOS SANTOS 089.435.098-63: R\$ 30.331,64; ROSANA RENATA CIRILLO GEREZ NOGUERO 033.624.038-40: R\$ 25.000,00; ROSANA RIMOLA 054.429.178-69: R\$ 139.917,03; ROSANA SOUZA BRAGANCA 039.870.376-01: R\$ 12.840,00; ROSANA VANNUCCI CAMPOS 708.291.958-15: R\$ 14.104,82; ROSANECAMILO BARRIM COSTA LIMA 022.410.339-36: R\$ 164.110,84; ROSANE DA SILVA ESTEVES 738.463.847-04: R\$ 3.898,97; ROSANEDE LIRA SANTOS 408.244.718-06: R\$ 11.803,35; ROSANE DOS SANTOS BORGES 000.000.000-00: R\$ 34.341,40; ROSANE LAITANO GOETTERT 404.617.340-87: R\$ 27.355,47; ROSANE LAVI 741.181.107-68: R\$ 77.459,36; ROSANE MARIA PEREIRA 666.124.469-00: R\$ 37.734,91; ROSANE MITSUE TOUME 084.502.568-60: R\$ 44.612,50; ROSANE PAULINO ALMEIDA 396.680.348-80: R\$ 30.790,43; ROSANE TEIXEIRA CARVALHO 594.817.491-34: R\$ 7.280,73; ROSANE VILELA COSTA 565.862.646-34: R\$ 26.000,00; ROSANGELA ALBELIA PEREIRA RODRIGUES 752.368.342-87: R\$ 14.467,45; ROSANGELA APARECIDA ROCHA 092.823.997-70: R\$ 9.988,96; ROSANGELA APARECIDA STOLL 072.615.088-61: R\$ 7.867,45; ROSANGELA ARTONI PINTO 115.063.908-38: R\$ 36.946,45; ROSANGELA BAPTISTA DA SILVA 031.732.597-34: R\$ 330.422,46; ROSANGELA DA PAIXAO SANTOS 377.434.225-34: R\$ 11.517,25; ROSANGELA DA ROCHA BARROS 281.074.466-15: R\$ 35.212,02; ROSANGELA DA SILVA CUNHA 860.549.107-87: R\$ 64.146,00; ROSANGELA DA SILVA GOMES 962.727.407-00: R\$ 47.646,41; ROSANGELA DE MELO SANTOS 888.336.747-20: R\$ 9.546,45; ROSANGELA DO SOCORRO ROCHA DUARTE PAZ 300.145.902-63: R\$ 12.000,00; ROSANGELA DOS SANTOS BORGES 279.747.312-49: R\$ 60.850,00; ROSANGELA FERNANDES 140.635.238-10: R\$ 4.240,00; ROSANGELA FERREIRA CASTELANI 107.971.548-76: R\$ 4.912,29; ROSANGELA GOMES DE SOUZA 187.312.398-11: R\$ 7.275,25; ROSANGELA MARGARIDO 157.942.958-05: R\$ 7.655,10; ROSANGELA MARIA LUCAS DOS SANTOS 511.966.977-87: R\$ 4.700,00; ROSANGELA MARIA OSORIO DA SILVA 236.279.052-53: R\$ 3.948,80; ROSANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 117.721.312-53: R\$ 22.696,52; ROSANGELA MENDES OLIVEIRA SOARES 075.759.018-76: R\$ 35.684,38; ROSANGELA MENDONCA LOBO SILVA 767.556.655-68: R\$ 25.000,00; ROSANGELA PEREIRA DESOUZA 332.108.372-87: R\$ 26.633,01; ROSANGELA PIRES RODRIGUES 126.194.107-11: R\$ 83.600,00; ROSANGELA PORTO DEALCANTARA 856.223.111-87: R\$ 11.429,44; ROSANGELA TAVARES LUIZ DE CAMPOS 883.910.788-68: R\$ 87.939,16; ROSANIAGUERRA CHAVES 151.759.441-34: R\$ 569,30; ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO M DASILVA 651.447.081-53: R\$ 17.400,00; ROSARIA SANCHEZ SANCHEZ 12.941.156/0001-56: R\$ 3.375,00; ROSAURA BARBOSA DA SILVA 483.305.156-72: R\$ 14.090,59; ROSEMARY FAGUNDES 230.557.409-63: R\$ 8.899,32; ROSEMARY DA SILVA SANTOS CAMARAO 043.922.212-53: R\$ 7.152,23; ROSEANENICACIO BARBOSA 728.423.182-34: R\$ 49.972,64; ROSEANE RODRIGUES SCALIANE

314.408.018-78: R\$ 4.041,66; ROSEANEVEDOVATO 597.598.105-06: R\$ 54.845,22; ROSECLEIA SANTANA DE SOUZA 016.684.035-10: R\$ 5.847,60; ROSELAINÉ MACHADODA SILVA 083.146.348-16: R\$ 19.360,14; ROSELAINÉ SANTANA 165.159.258-67: R\$ 14.467,45; ROSELANE TESCH OLIVEIRA 012.193.107-27: R\$ 16.500,00; ROSELENE BANHOS DE OLIVEIRA 256.656.502-34: R\$ 22.853,06; ROSELI ABBATE CALZA 163.568.358-00: R\$ 52.568,16; ROSELI APARECIDA MANIERI 074.029.408-37: R\$ 96.458,13; ROSELI ARRUDA 061.098.368-77: R\$ 29.520,67; ROSELI BARBOSA TORRES BINDI 109.252.008-24: R\$ 13.178,88; ROSELI CANDIDA TORRES 647.962.809-87: R\$ 78,00; ROSELI DASILVA PEREIRA 889.030.287-91: R\$ 19.944,98; ROSELI DE FATIMA TAVELLA FONSECA 048.321.378-08: R\$ 39.178,84; ROSELI DESOUSA 285.725.518-75: R\$ 18.867,45; ROSELI DUDA MARTINS 023.376.217-58: R\$ 45.281,77; ROSELI EUFLOSINO FERREIRA 123.927.268-50: R\$ 292,70; ROSELI FORATO ALONSO 089.187.798-36: R\$ 2.414,30; ROSELI PEREIRA LISBOA 289.038.028-96: R\$ 12.903,44; ROSELI RODRIGUES BARBOSA 005.672.888-38: R\$ 1.728,08; ROSELI ROIEK 834.380.339-68: R\$ 10.067,45; ROSELMA DOCOUTO SANTOS 926.859.602-44: R\$ 48.552,90; ROSEMAR RATIS DOS SANTOS 236.047.512-68: R\$ 91.960,58; ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA VERONESE 260.430.448-11: R\$ 81.169,69; ROSEMARY DE SOUZA BRAGA ARAUJO 807.270.937-20: R\$ 43.703,50; ROSEMBERG BATISTA DE ARAUJO 655.723.783-72: R\$ 44.512,60; ROSEMBERG RONALDO OLIVEIRA MILAGRES 047.121.666-65: R\$ 26.400,00; ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS 091.519.328-06: R\$ 12.890,59; ROSEMEIRE CAROTA MEDINA 805.187.377-72: R\$ 49.544,07; ROSEMEIRE FERNANDES POLO MARTINS 010.643.958-80: R\$ 13.899,75; ROSEMEIRE LEMESMARQUES DA SILVA 077.873.928-78: R\$ 20.855,28; ROSEMERÉ DE OLIVEIRA 118.414.657-80: R\$ 31.813,30; ROSEMERÉ MANSO DASILVA 334.050.058-41: R\$ 1.000,00; ROSEMERI TRINDADE TEIXEIRA 053.481.677-03: R\$ 24.957,39; ROSEMERY VIEIRA DE ALMEIDA 233.279.609-68: R\$ 130.143,02; ROSENDELE FRANCHINI 250.407.258-92: R\$ 1.000,00; ROSENI CROPOLATO CASTANHO 023.811.209-80: R\$ 18.867,45; ROSENILIA MARIA FURTADO 173.763.007-91: R\$ 19.225,71; ROSENILSON FERRARI 140.395.388-03: R\$ 26.467,62; ROSENILSON HENRIQUE MESQUITA 052.946.296-66: R\$ 1.524,32; ROSI RANGEL RIBEIRO CAMPOS 744.641.917-20: R\$ 39.065,33; ROSIANE DA COSTA FARIAS 582.565.712-68: R\$ 62.700,92; ROSIANE LIBRELATO DA SILVA 007.879.470-67: R\$ 14.500,00; ROSIANE SOUZA MACHADO 470.563.639-20: R\$ 62.195,26; ROSIBERTO JOAO BRITO PEREIRA 392.384.662-20: R\$ 45.531,46; ROSICLAIR SANTANA MONTEIRO 820.744.887-34: R\$ 2.162,66; ROSIDALVA SOARES FERREIRA 443.425.352-20: R\$ 98.021,56; ROSIEL TAVARES DA SILVA 331.736.997-34: R\$ 11.000,00; ROSILANE ALVES DE SOUZA 014.400.957-95: R\$ 12.492,28; ROSILANE SOARES DE MARIA 458.733.052-34: R\$ 30.734,95; ROSILDA MARTINS DA SILVA 080.223.766-55: R\$ 11.830,50; ROSILEIASANTANA DA SILVA 803.779.715-53: R\$ 11.252,84; ROSILEIDA SIQUEIRA LOPES 814.522.847-68: R\$ 40.977,70; ROSILENE COELHODA SILVA MACHADO 006.828.605-81: R\$ 7.867,45; ROSILENE DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS 695.129.732-00: R\$ 12.670,00; ROSILENE FATIMA DE OLIVEIRA 169.386.008-21: R\$ 226,69; ROSILENE RIBEIRO DA SILVA 730.815.903-53: R\$ 20.000,00; ROSILENERODRIGUES DOS SANTOS 217.978.988-25: R\$ 2.750,00; ROSIMAR DA SILVA NEVES 920.722.087-34: R\$ 82.430,00; ROSIMARMIRANDA MACHADO 485.074.157-68: R\$ 105.972,72; ROSIMARY ANDRADE DE SAO JOSE 932.939.506-63: R\$ 35.956,29; ROSIMEIRE JESUS DE PAULA 517.247.316-53: R\$ 13.000,00; ROSIMEIRE SATIKO SHIMIZU 926.200.001-49: R\$ 700,00; ROSIMEREPAULO JUSTO 888.411.387-34: R\$ 12.268,30; ROSINEIDE MAIA DA SILVA MOREIRA 031.316.612-91: R\$ 26.400,00; ROSINELESARAIVA SOARES 475.786.702-63: R\$ 37.355,16; ROSINETE CRUZ DE ARAUJO MERIDA SANCHES 115.099.598-07: R\$ 54.400,00; ROSINILDE GARCIA DOS SANTOS GREGORIO 775.485.151-20: R\$ 60.929,73; ROSITA SOARES PEREIRA COSTA 991.294.771-15: R\$ 1.000,00; ROSIVALDO BORGES PANDILHO 679.369.542-87: R\$ 28.296,11; ROSIVALDO GOMES DE SOUZA EGIDIO 036.149.867-56: R\$ 12.000,00; ROSIVALDO NUNES DE ALMEIDA 544.722.611-20: R\$ 33.759,66; ROSQUILD AZEDO OMENA 465.179.602-87: R\$ 42.862,00; ROSSANA GHILARDI 598.589.409-63: R\$ 5.785,16; ROSSANO HENRIQUES DE SOUZA CAMPOS 416.466.812-15: R\$ 26.419,00; ROSSI RESIDENCIAL SA 61.065.751/0001-80: R\$ 46.536,08; ROSSIANI SILVA FERRO 108.746.017-46: R\$ 13.200,00; ROSSINE ANTONIO PINTO PESSANHA 201.222.847-04: R\$ 13.023.038,54; ROSSINE DA SILVA GUIMARAES 242.548.602-00: R\$ 91.776,40; ROSSINI CONSTRUCAO E INCORPORACAOME

78.131.927/0001-58: R\$ 484,56; ROSY MAGALY RIBEIRO DOS SANTOS959.771.475-20: R\$ 39.475,56; ROTATORI LTDA 68.905.132/0001-04: R\$ 1.206,00; ROTILDO CHEMIM 025.810.609-30: R\$ 58.849,55; ROTKELE BRASIL INSTALACOES LTD 05.637.684/0001-50: R\$ 3.840,00; ROVILSON DE JESUS LORO 120.352.518-42: R\$ 253.821,64; ROY ANDRE SALES DE ANDRADE 070.238.378-33: R\$ 12.073,86; ROYAL QUIMICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL05.817.537/0005-96: R\$ 15.840,00; ROYALTEX CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 12.434.958/0001-70: R\$ 623,76; ROZANA DOS SANTOS 376.347.717-91: R\$ 53.236,33; ROZANIR MARTINHO CORREIA 024.787.997-58: R\$ 47.029,39; RPJCOMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA 05.047.556/0002-38: R\$ 2.442,80; RS ASSESSORIA TECNICO COMERCIAL LTD05.515.057/0001-47: R\$ 30,00; RS UNIAO ZELADORIA LTDA SAO JOSE DOS CAMPOS 13.560.634/0001-40: R\$ 152.868,21; RSVASCONCELOS CONSTRUTORA LTDA M 19.629.029/0001-65: R\$ 1.647,64; RSREB SGPS SAO GABRIEL EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA 11.692.235/0001-08: R\$ 14.754.037,23; RTEK SISTEMAS ELETRONICOS LTD 07.632.066/0001-43: R\$ 2.507,40;RTM REDE DE TELECOMUNICACOES PARA O MERCADO LTDA SAO PAULO 03.341.541/0001-71: R\$ 2.165,16; RUBEM ANDRADEDOS SANTOS 545.553.965-53: R\$ 156,39; RUBEM PINTO DE ALMEIDA 973.603.685-53: R\$ 63.546,47; RUBEM TEIXEIRA 530.945.576-00: R\$ 3.267,12; RUBEN BEZERRA DE OLIVEIRA 066.613.511-87: R\$ 39.502,99; RUBEN LOZANO JUNIOR 047.929.038-58: R\$151.595,98; RUBENS BARBOSA DA SILVA 218.081.778-94: R\$ 722,04; RUBENS DA SILVA MORAES 040.050.676-97: R\$ 6.032,21;RUBENS DAMASCENO FARIAS 657.297.143-00: R\$ 69.609,38; RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR 186.587.708-50: R\$ 10.474,86;RUBENS FRANCO IGNACIO 775.439.558-49: R\$ 5.964,74; RUBENS GONCALVES COSTA JUNIOR 066.864.596-23: R\$ 30.234,95;RUBENS HENRIQUE CONCEICAO BRASIL 497.932.680-34: R\$ 7.587,65; RUBENS JOSE PINTO DE PALMA 118.456.018-82: R\$19.638,00; RUBENS MANJON MORENO 280.409.138-45: R\$ 36.899,06; RUBENS NASCIMENTO MOTA JUNIOR 525.690.712-34: R\$77.987,40; RUBENS PAES BARRETO NETO 279.134.018-18: R\$ 29.322,68; RUBENS PEDREIRO JUNIOR 062.844.408-71: R\$ 24.400,00;RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA 360.937.198-63: R\$ 26.968,16; RUBENS PEREIRA DOS SANTOS 400.644.767-15: R\$ 27.462,34;RUBENS SANTANA FILHO 925.840.205-72: R\$ 45.111,91; RUBENS SCARDIGLI VIGANO FILHO 035.866.726-75: R\$ 53.396,34;RUBENS THEODORO DE LIMA JUNIOR 010.038.671-70: R\$ 464,00; RUBIA FABIANA ALVES DE MELO 844.444.281-04: R\$ 22.334,91;RUBIANA CANDIDO DE OLIVEIRA 215.481.498-02: R\$ 23.726,51; RUBIO LUONGO ARQUITETURA LIMITADA 48.773.188/0001-37: R\$213.094,89; RUBSTAIN FERREIRA RAMOS DE ANDRADE 564.127.381-34: R\$ 3.861,96; RUDENEY COSTA DE OLIVEIRA 056.590.564-31: R\$ 1.000,00; RUDIMAR JOSE CAPPELLETTI 276.939.700-10: R\$ 144.838,07; RUDINOR CRIVELARO 228.089.738-53: R\$ 332.204,78;RUDSON DA SILVA FILGUEIRA 050.492.744-27: R\$ 15.867,21; RUI BEZERRA SILVA 010.700.607-39: R\$ 46.270,28; RUI CARLOSBARATA LIMA FILHO 978.346.375-68: R\$ 33.534,13; RUI DE OLIVEIRA 616.538.107-34: R\$ 12.000,00; RUI FIGUEIREDO DA GRACA434.325.817-34: R\$ 27.200,00; RUI GONCALVES DA VEIGA 636.282.282-04: R\$ 57.155,00; RUI MACHADO DE ASSINS 022.448.694-23: R\$ 14.790,35; RUI MANUEL GOMES SEQUEIRA TELES M 09.378.954/0001-07: R\$ 20.809,92; RUI NUNES DA SILVA JUNIOR638.620.851-04: R\$ 29.666,17; RUSIVAL JOSE DA COSTA 765.474.427-72: R\$ 714,77; RUSTER GONCALVES VIEIRA 363.910.267-34:R\$ 174.712,25; RUTE FERREIRA ARANTES 305.088.718-40: R\$ 17.764,07; RUTE HELENA OLIVEIRA DE CRISTO 570.302.272-04: R\$48.961,70; RUTH DO ROCIO MACHADO DA VEIGA 252.795.649-15: R\$ 31.585,80; RUTH DOMINGOS BARBOSA 413.831.095-91: R\$1.000,00; RUTH HELENA PINTO ANDRADE 663.347.132-72: R\$ 1.000,00; RUTH NATALIE MARTINS CAMASMIE 324.645.598-81: R\$644,73; RUVEN CARLOS BALBAS SANTAMARIA 042.869.238-94: R\$ 6.949,62; RUY CESAR FEUERCHUETTE NETO 921.525.709-87: R\$8.239,64; RUY GUILHERME CORDERO DA SILVA 109.438.382-15: R\$ 79.440,16; RVR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA 07.439.974/0001-15: R\$ 160.326,56; S A BRITO OLIVEIRA 02.765.734/0001-97: R\$ 1.124,00; S M FIORENTINOPINTURAS LTDA 12.127.121/0001-88: R\$ 841,69; S2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA 07.079.849/0001-41: R\$ 1.221.559,42;SABINE MARIE TELLES DE CERJAT 864.863.229-34: R\$ 28.605,74; SABOR E VIDA ALIMENTOS CAPIXABA LTDA 11.753.271/0001-34:R\$ 14.467,45; SABRINA APARECIDA DA SILVA MOURA 347.026.388-40: R\$ 291,92; SABRINA CARTER FILGUEIRAS DOS SANTOS081.012.256-17: R\$ 23.000,00; SABRINA DE CARVALHO FERREIRA

285.538.208-40: R\$ 74.617,00; SABRINA ENTZ FAJARDO308.333.628-44: R\$ 21.937,00; SABRINA FERNANDA PRADO CAVINATO 269.726.678-01: R\$ 35.346,88; SABRINA JACQUES004.549.619-60: R\$ 115.249,50; SABRINA JUSTO MENGUE 932.638.210-91: R\$ 22.801,18; SABRINA NAVARRO BARROS 605.175.062-20: R\$ 24.113,12; SABRINA PIRES 955.137.010-49: R\$ 27.500,00; SABRINA PRATA AVELINOFRANCISCO DE ASSIS AVELINOIZABELREG 049.900.064-10: R\$ 56.000,00; SABRINA RAMOS PEREIRA 005.707.150-08: R\$ 17.181,14; SABRINA VOIGT DE SOUZA922.170.440-87: R\$ 35.061,00; SABURO TAKITANI DE MEDEIROS 052.534.507-85: R\$ 28.500,00; SADA E SASAKI INOUE 001.103.608-77: R\$ 18.559,18; SAGA IMPRESSOES LTDA 07.519.047/0001-05: R\$ 428,80; SAGA PUBLICIDADE LTDA 04.239.158/0001-70: R\$66.875,00; SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSDE VALORES LTDA 00.687.730/0001-02: R\$ 167.034,21; SAIMON HOLTZ DELINHARES 052.617.809-42: R\$ 4.404,56; SAINT CLAIR AFONSO DE AQUINO 019.930.631-10: R\$ 446,87; SAINT GOBAIN BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO LTDA JANDIRA 61.064.838/0034-00: R\$ 47.730,56; SAINT GOBAIN BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO LTDA 61.064.838/0026-91: R\$ 4.390,60; SAINTGOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA 61.064.838/0100-15: R\$ 687,60; SALAM NADER CANHA 071.627.287-31: R\$ 2.457,26; SALATIEL SUZARTBRANDAO DOS SANTOS 051.102.715-00: R\$ 1.272,43; SALEM GUSMAO SANTOUCY 070.148.786-03: R\$ 18.900,00; SALES LEITE DASILVA 395.577.582-87: R\$ 7.582,44; SALOMA RAMOS DOS SANTOS 336.424.601-78: R\$ 5.530,94; SALOMAO DE SENNA AIRES397.008.441-53: R\$ 17.483,80; SALUA SAMARA ALI YOUSSEF 023.180.859-35: R\$ 17.190,64; SALUSSE MARANGONI LEITE PARENTEJABUR KLUG E PERILLIERADVOGADOS 67.842.047/0001-73: R\$ 1.319,84; SALVADOR FERREIRA COSTA 270.036.805-30: R\$11.000,00; SALVADOR PREFEITURA 13.927.801/0001-49: R\$ 35.634,74; SALVATORE CURZIO 329.714.607-97: R\$ 788,97; SALVEAGENCIA INTERATIVA LTDA 09.511.876/0001-77: R\$ 1.839,50; SAMANTA DA CONCEICAO GUIMARAES 055.034.837-90: R\$20.409,50; SAMANTA PEZZI GOMES 216.982.738-27: R\$ 24.689,50; SAMANTA SULTANO 315.709.558-75: R\$ 116.003,10; SAMANTAVIEIRA 030.058.459-82: R\$ 629,92; SAMANTHA BRENDEL FREITAS 060.092.459-90: R\$ 18.425,32; SAMANTHA MARIOTTO324.923.268-88: R\$ 55.666,08; SAMARA APARECIDA ANTUNES CIRINO 016.052.946-83: R\$ 27.368,00; SAMARA CARDIANOFERREIRA 041.286.077-54: R\$ 12.748,94; SAMARA CLEA CARVALHO PRADO 131.635.745-72: R\$ 56.876,89; SAMARA DANIELECLAUDINO 066.988.236-43: R\$ 14.149,61; SAMARA RACHIDE FERNANDES 326.483.548-75: R\$ 6.787,64; SAMI HUSSEIN EL KUTBY252.217.758-32: R\$ 28.791,49; SAMIA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA 695.459.522-53: R\$ 10.550,61; SAMIA DANTAS CARIBE DEARAUJO 960.282.035-72: R\$ 6.106,55; SAMIA REBELO GOMES 578.770.763-04: R\$ 68.344,69; SAMIA REGINA DA COSTA DUARTE581.920.772-68: R\$ 8.743,16; SAMIR CHEDID JUNIOR 134.440.248-86: R\$ 23.232,79; SAMIR IBRAHIM MOHAMAD YOSSEF113.251.878-44: R\$ 388.007,13; SAMIR JOSE DE ANDRADE 201.769.709-59: R\$ 18.790,63; SAMIR PAES BARRETO NADAF643.863.332-15: R\$ 30.546,83; SAMIRA LOPES FAZIO 315.692.968-98: R\$ 42.394,49; SAMIX DO NORDESTE SERVICOS ESP05.825.149/0001-23: R\$ 2.390,42; SAMOEL DE LIMA 126.195.988-42: R\$ 14.062,48; SAMUEL ALBUQUERQUE 044.120.279-96: R\$17.350,00; SAMUEL ANUNCIACAO DE CARVALHO 012.031.445-20: R\$ 30.058,44; SAMUEL ARANDA NETO 556.684.107-49: R\$78.475,61; SAMUEL CARMINI VALENTE 218.513.178-80: R\$ 2.000,00; SAMUEL CAVALHERI DAL PORTO 120.524.258-96: R\$ 2.000,00;SAMUEL CHAVES OLIVEIRA PIMENTEL 949.092.885-20: R\$ 21.128,88; SAMUEL DE ALMEIDA BASTOS 429.843.277-72: R\$ 32.063,70;SAMUEL DE ALMEIDA GOMES 218.096.468-47: R\$ 35.987,52; SAMUEL DEOTERONIO DA SILVA 925.061.431-49: R\$ 335,24; SAMUELDOS SANTOS CHAVES 035.247.488-21: R\$ 34.973,68; SAMUEL HAROLD WALKER 368.833.848-04: R\$ 7.094,39; SAMUEL MATIAS DEOLIVEIRA 009.192.065-57: R\$ 20.200,00; SAMUEL NASCIMENTO 025.067.698-20: R\$ 35.224,21; SAMUEL PEDRO DE MELO LIMA006.827.341-01: R\$ 105.706,99; SAMUEL PIZA LABORAO 101.341.147-10: R\$ 17.123,55; SAMUEL ROCHA MATIAS DE ABREU000.325.961-70: R\$ 17.564,00; SAMUEL RODRIGUES 323.579.508-11: R\$ 19.153,62; SAMUEL RODRIGUES LEITE 057.895.276-98: R\$17.856,65; SAMUEL RODRIGUES SQUARISI 217.802.128-01: R\$ 17.934,91; SAMY PALMEIRA NADER 015.187.195-70: R\$ 36.186,97;SANCHO EMANUEL APARECIDA 943.330.766-68: R\$ 30.234,95; SANDER AGNELLO 132.595.658-92: R\$ 32.445,81; SANDEXAGREGADOS E TRANSPORTE LTDA 05.262.458/0001-32: R\$ 8.526,54; SANDOR

ROMANELLI 116.546.108-01: R\$ 47.000,00; SANDOVAL CUNHA DE OLIVEIRA 013.642.965-35: R\$ 21.596,58; SANDRA AMALIA DOS SANTOS 053.485.236-07: R\$ 25.512,53; SANDRA AMANDA DOS SANTOS 653.294.571-49: R\$ 2.985,41; SANDRA CONCEICAO LIMONGI BANKER 316.179.131-20: R\$10.429,62; SANDRA CRISTINA CARDOSO ARCIERI MARTINS 012.379.828-04: R\$ 50.623,88; SANDRA CRISTINA DE SOUZA526.388.120-72: R\$ 5.000,00; SANDRA DE AZEVEDO SILVA 941.433.907-87: R\$ 9.680,00; SANDRA DEFANTE 279.966.988-30: R\$1.910,77; SANDRA DOS SANTOS SILVA 262.669.758-31: R\$ 13.892,40; SANDRA E SA FRANCISCO 221.374.098-44: R\$ 39.867,32; SANDRA ELIANE TAVARES VIDAL 918.502.310-87: R\$ 1.022,54; SANDRA ELIAS 097.987.838-16: R\$ 50.763,44; SANDRA ELIZABETHARTEAGA CAMACHO 706.117.421-87: R\$ 14.381,14; SANDRA FROTA AVILLA GIANELO 161.436.228-92: R\$ 46.159,65; SANDRA HELENA DE OLIVEIRA COELHO FE 288.070.288-75: R\$ 1.013,20; SANDRA HELOISA OLIVEIRA BARROS 200.197.182-68: R\$ 20.000,00; SANDRA HERCULANO DE ANDRADE 251.051.428-88: R\$ 15.344,43; SANDRA JANUARIA DE LIMA 618.366.212-72: R\$ 42.696,20; SANDRA MARA DAS NEVES CARNEIRO 841.873.287-34: R\$ 5.849,66; SANDRA MARA HINZ CARVALHO 020.223.009-04: R\$91.148,63; SANDRA MARA LIMA SPRENGER CARDOZO 760.232.499-49: R\$ 905,33; SANDRA MARA MIRANDA 050.938.408-07: R\$38.605,88; SANDRA MARANGONI FERRAZ 994.415.789-91: R\$ 28.003,75; SANDRA MARI VALENCA DE FREITAS 317.579.361-49: R\$6.876,93; SANDRA MARIA DA COSTA CRUZ 492.015.227-20: R\$ 105.555,75; SANDRA MARIA DIAS 873.897.466-53: R\$ 9.066,61; SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA 547.601.869-72: R\$ 192,83; SANDRA MARIA VON LUTZOW VIDAL 024.437.397-32: R\$ 65.244,38; SANDRA OLIVEIRA SANTOS 791.329.365-91: R\$ 6.876,60; SANDRA PEREIRA DE PAULA 004.720.797-35: R\$ 5.000,00; SANDRAREGINA ALCANTARA BRAGA CARDOSO 464.647.275-91: R\$ 57.371,60; SANDRA REGINA AYRES MALUF 306.145.608-29: R\$10.878,66; SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES 051.526.888-75: R\$ 36.200,00; SANDRA REGINA DANTAS 097.573.248-09: R\$11.550,00; SANDRA REGINA DE AVILA CEZE 121.723.708-94: R\$ 508,63; SANDRA REGINA REDRESSI 399.114.828-55: R\$ 11.100,00; SANDRA REGINA SOUSA SANTOS 714.393.233-72: R\$ 11.000,00; SANDRA REGINA VALENTINI 263.937.270-04: R\$ 37.675,98; SANDRA SOLAI 011.821.588-46: R\$ 38.529,74; SANDRA SOUZA MENDES 020.743.319-40: R\$ 885,42; SANDRA SUELI BLAZSCHWARTZ 331.420.177-04: R\$ 20.617,48; SANDRA SUELY DOS SANTOS FRANCISCO 999.719.096-34: R\$ 1.955,06; SANDRA SUELYSOBRAL DE SOUZA 133.633.102-00: R\$ 56.045,67; SANDRA TOSHIE SHIBUYA 066.294.448-84: R\$ 51.374,19; SANDRA VIANA LOPES592.628.266-72: R\$ 13.740,97; SANDRA VIANA VIEIRA 284.067.428-95: R\$ 15.734,91; SANDRA VOLTOLINI ANGELIS 604.742.549-68: R\$ 85.000,00; SANDRO ABREU DE PAULA 140.256.738-35: R\$ 1.000,00; SANDRO ALEX BORGES DA SILVA 874.034.121-68: R\$9.617,48; SANDRO ALMEIDA DE SOUZA 008.065.275-10: R\$ 66.426,63; SANDRO ARTHUR DE OLIVEIRA 273.494.568-16: R\$54.044,06; SANDRO AUGUSTO DE LIMA 090.609.976-54: R\$ 16.105,85; SANDRO AUGUSTO HAI SI 643.399.129-72: R\$ 52.767,04; SANDRO AUGUSTO LIMA DE SANTANA 870.845.205-97: R\$ 25.596,43; SANDRO AUGUSTO MATTOS PARENTE 103.544.977-31: R\$6.600,00; SANDRO BOREL SOARES 881.472.826-72: R\$ 76.000,01; SANDRO CAMPELO 000.476.137-50: R\$ 9.030,45; SANDRO CARVALHO BASTOS 597.746.225-53: R\$ 3.412,56; SANDRO DE SOUZA LIMA 847.902.886-68: R\$ 22.334,91; SANDRO DELLA TORRE142.952.068-06: R\$ 51.433,48; SANDRO DOS SANTOS LOURENCO 092.115.567-08: R\$ 22.026,20; SANDRO FELIPE DA SILVA300.067.913-87: R\$ 14.467,45; SANDRO GABRIEL DA SILVA KRAIBER 018.401.909-57: R\$ 37.030,27; SANDRO GOMES GAMA004.812.767-18: R\$ 15.400,00; SANDRO GUIMARAES BATISTA 051.815.767-96: R\$ 5.861,50; SANDRO HENRIQUE DE MORAIS219.657.868-12: R\$ 22.990,45; SANDRO JOSE COLIMOIDE DA SILVA 023.220.827-16: R\$ 33.827,14; SANDRO JOSE SILVA LIMA567.158.112-53: R\$ 60.805,36; SANDRO MACHADO LEVI 730.306.275-00: R\$ 56.713,27; SANDRO MARCELO PINHEIRO DONASCIMENTO 657.578.152-72: R\$ 37.436,66; SANDRO MARCIO PRETTO 103.637.368-16: R\$ 111.061,49; SANDRO MARCUS NOBRE079.025.197-31: R\$ 37.779,62; SANDRO MARQUES 874.327.579-68: R\$ 40.944,87; SANDRO NOGUEIRA CAROTINI 149.222.248-82: R\$ 24.527,00; SANDRO RANZOLIN DE ARAUJO 811.283.120-34: R\$ 35.855,16; SANDRO RICARDO GOUVEIA 090.814.388-59: R\$15.401,82; SANDRO RICARDO PEREIRA 254.114.218-88: R\$ 99.596,76; SANDRO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO 870.364.521-53: R\$17.192,81; SANDRO WILLIAM VICENZO 162.285.128-54: R\$ 57.349,37; SANEAMENTO DE GOIAS SA

01.616.929/0001-02: R\$46.830,00; SANEY CECILIO FERREIRA DE FREITAS 679.158.842-04: R\$ 1.000,00; SANHIDREL INSTALACOES E COMERCIO LT60.500.212/0001-60: R\$ 53.539,95; SANTAREM COMERCIO E MANUTENCAO 39.049.432/0001-22: R\$ 945,00; SANTIAGO CAETANODE JESUS 894.129.311-15: R\$ 9.700,00; SANTIAGO DOS SANTOS AVILA 182.021.868-62: R\$ 48.954,99; SANTIL COMERCIALELETRICA EIRELI 49.474.398/0001-97: R\$ 1.656,00; SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI 49.474.398/0008-63: R\$ 34.758,62; SANTOS2 CARTORIO DE REGISTRO DE IM 51.653.707/0001-38: R\$ 10.300,00; SANTOS GARCIA JUNIOR 027.259.158-05: R\$ 31.524,24;SANTOS SAMPAIO EMPRENDIMENTOS IMOBI 14.891.153/0001-80: R\$ 4.755.000,00; SANTOS SANTOS SERVICOS DE PINT12.829.127/0001-05: R\$ 21.342,67; SANTOS SOUZA PROJECAO LTDA 10.428.459/0001-44: R\$ 51.590,29; SAO JOSE DO RIO PRETOPREFEITURA 46.588.950/0001-80: R\$ 3.015,68; SAO LUIZ FELIPE TRANSPORTE DE CARGA 10.349.789/0001-44: R\$ 6.008,40; SAOPAULO QUIOSQUES LTDA 03.607.212/0001-20: R\$ 681,74; SAO SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA 08.486.911/0001-82: R\$3.447,50; SAP BRASIL LTDA SAO PAULO 74.544.297/0001-92: R\$ 4.093.471,30; SARA BARBOSA ZANON 214.368.798-25: R\$58.795,29; SARA CARMELINA VIANA DA COSTA 318.618.298-09: R\$ 39.718,12; SARA CRISTINA PASSOS 036.513.756-17: R\$49.532,75; SARA IRAILDES DE OLIVEIRA BARRETO 973.607.915-53: R\$ 38.070,47; SARA JANE SANTOS BONFIM 839.973.855-72: R\$7.360,89; SARA MARTINS FRANCO BUENO 102.502.948-85: R\$ 15.734,91; SARA NOVAES DOS SANTOS CORTEZINI 077.170.357-07:R\$ 26.998,59; SARA PEREIRA NOBRE ARAUJO 725.904.241-91: R\$ 1.000,00; SARA SANTANA DA SILVA 076.794.057-19: R\$19.890,00; SARA SCAIN 002.757.830-57: R\$ 239.322,63; SARA SOUZA LEITE 026.852.106-95: R\$ 35.590,39; SARA TERESA PEREZMORAIS 064.567.038-32: R\$ 33.424,53; SARAH CHRISTINA DE CARVALHO NICOLAUICHIHASHI 293.397.098-88: R\$ 96.007,51;SARAH DA SILVA GONCALVES 082.930.822-91: R\$ 77.457,75; SARAH GEISE VIANA QUEIROZ 801.029.562-00: R\$ 20.311,98; SARAHOTTONI LOURES 052.281.606-12: R\$ 54.903,70; SARITA VIEIRA DE MELO MOTA 824.933.675-53: R\$ 80.959,88; SARTORI MACHADOSOLUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 12.541.481/0001-21: R\$ 500.215,33; SATHLER TRATAMENTO E POLIMENTO EM Po6.158.350/0001-67: R\$ 2.012,00; SATIO UMEDA 868.111.348-87: R\$ 15.392,00; SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA 026.739.473-02:R\$ 30.234,95; SAULO DE SOUZA TINOCO 844.485.122-15: R\$ 24.579,20; SAULO ELIAS SENTINELLI 821.527.057-34: R\$ 16.500,00;SAULO GOES MARINS 033.278.025-21: R\$ 27.993,01; SAULO GOMES DA SILVA 076.086.807-76: R\$ 21.166,99; SAULO GOMESFONSECA 217.942.418-33: R\$ 20.906,36; SAULO LOPES DA SILVA 920.336.872-87: R\$ 8.828,16; SAULO MIRANDA FEITOZA141.146.314-53: R\$ 341.592,63; SAULO MOTA SERBETO 033.370.765-64: R\$ 131,64; SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS009.987.235-84: R\$ 16.663,85; SAULO PEREIRA SANTOS 084.688.196-97: R\$ 15.785,16; SAULO QUEIROZ DE PAULA 079.830.117-17:R\$ 1.000,00; SAULO ROCHA VERAS 310.329.742-49: R\$ 29.868,41; SAULO SOUSA DIAS 030.186.656-27: R\$ 27.092,16; SAULOTEIXEIRA SIMAO 072.143.776-16: R\$ 15.734,91; SAVIA MARCELLA RIBEIRO ROCHA DE PAULA 012.201.331-08: R\$ 4.677,83; SAVIODA SILVA AMORIM 001.230.047-05: R\$ 15.000,00; SAVIO DOS REIS NARCIZO 065.432.226-03: R\$ 20.405,00; SAVIO LEANDROAGUIAR 092.229.917-02: R\$ 5.000,00; SAYONARA SCHETTINI 278.261.475-49: R\$ 32.193,79; SB ALVES CONSTRUCOES E PINTURASLTDAME 08.106.339/0001-89: R\$ 48.940,20; SB ARMACOES METALICAS E FERRAGENS LME 15.081.882/0001-34: R\$ 525,87; SCNASCIMENTO INFORMATICA 08.227.730/0001-31: R\$ 1.190,00; SC2 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA 02.964.356/0001-70: R\$58.484,29; SCA CONSTRUCOES LTDA 03.462.302/0001-70: R\$ 51.322,10; SCALA MARMORES E GRANITOS LTDA 08.236.898/0001-03: R\$ 4.641,05; SCHAHIN ENGENHARIA SA 61.226.890/0001-49: R\$ 3.390.483,00; SCHARON SOUSA BREDER 070.238.447-08: R\$24.262,20; SCHEILA NUNES DA SILVA 010.120.650-06: R\$ 17.116,73; SCHIMENE HELENA LOPES DA SILVA DO ESPIRITO SANTO124.563.537-90: R\$ 109.070,82; SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA 82.743.287/0035-53: R\$ 21.306,30; SCM EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA 09.596.158/0001-40: R\$ 9.617,48; SCUP TECNOLOGIA SA 11.040.096/0001-38: R\$ 3.000,00; SCYLLA ESPERANTEDE LIMA 678.731.542-20: R\$ 43.194,79; SDMO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA 05.198.319/0001-97: R\$7.422,97; SEBASTIANA APARECIDA BERNARDINO 403.528.111-53: R\$ 1.000,00; SEBASTIANA FERREIRA DE CARVALHO 601.873.011-15: R\$ 2.045,37; SEBASTIAO AGUILLAR DO VALLE COSTA 648.394.197-87: R\$ 15.734,91; SEBASTIAO ANJO DA

CONCEICAO111.259.181-87: R\$ 10.300,00; SEBASTIAO CESAR BALDEZ JUNIOR 039.632.886-55: R\$ 1.881,33; SEBASTIAO CLEITON DA SILVEIRA325.371.232-04: R\$ 53.484,73; SEBASTIAO DA MOTA PAES NETO E OUTRO 060.558.658-66: R\$ 17.690,51; SEBASTIAO DE PAULAALMEIDA 041.312.667-68: R\$ 28.700,00; SEBASTIAO FLORENTINO DA SILVA 293.183.866-72: R\$ 54.049,17; SEBASTIAO INACIO DEMATOS FILHO 325.831.251-68: R\$ 15.983,42; SEBASTIAO JOCIE DA SILVA 712.536.704-63: R\$ 508,03; SEBASTIAO LEONARDO DASILVEIRA 843.114.877-20: R\$ 85.985,32; SEBASTIAO MESSIAS FERNANDES 276.255.918-91: R\$ 77.319,34; SEBASTIAO PENA859.636.078-68: R\$ 272,32; SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS 25.199.407/0001-10: R\$ 40,56; SEBASTIAO RODRIGUES DE SENAJUNIOR 789.528.592-00: R\$ 15.649,23; SEBASTIAO ROQUE JOSE RAMALHO 511.671.408-00: R\$ 22.032,67; SEBASTIAO SOARES DEOLIVEIRA 637.183.168-20: R\$ 14.754,29; SEBASTIAO VANILDO DA SILVA 275.573.658-52: R\$ 7.867,45; SEBASTIAO VICENTEINOJOSA 249.956.063-00: R\$ 58.891,26; SEBASTIEN BRUNEL 232.804.698-30: R\$ 28.310,83; SECRETARIA DA FAZENDA DE SAOPAULO 46.377.222/0001-29: R\$ 51.062,44; SEDRIC MARCEL GAVINO ZANOL 017.450.631-70: R\$ 2.632,57; SEG OFICIAL REG DEIMOVEIS TITE CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMAR 51.327.765/0001-71: R\$ 22.200,00; SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DEPROTESTO DE LETRAS E TITULOS 50.077.437/0001-00: R\$ 79,23; SEHUNG HWA YOO 235.118.598-67: R\$ 180.383,13; SEICORPROJETOS E OBRAS LTDA 29.414.752/0001-80: R\$ 13.445,25; SELIMAR IRMA PAIS 289.710.600-00: R\$ 17.045,60; SELMA ANTONIODE AZEVEDO 032.794.916-30: R\$ 17.419,74; SELMA DAIANA SCHMITT 019.419.811-19: R\$ 26.247,10; SELMA DE JESUS PEREIRA DESOUSA 486.560.972-53: R\$ 23.588,71; SELMA FERREIRA PINTO DE SOUZA 237.539.278-72: R\$ 12.544,42; SELMA FRAGOSOCOMERLATTI ROGOTTI 043.146.398-06: R\$ 51.048,76; SELMA GIANNE NETTO AFLALO 148.119.442-91: R\$ 19.234,95; SELMA LUZIAOLIVEIRA FAZION 042.360.738-38: R\$ 99.756,97; SELMA MARIA OLIMPIO DE GUSMAO 065.705.774-68: R\$ 50.295,38; SELMAMORANDI BOTINI 321.103.428-54: R\$ 19.768,76; SELTA COMERCIO DE METAIS LTDA 68.438.563/0001-08: R\$ 213.725,90; SEMEARPAISAGISMO E JARDINAGEM 09.445.561/0001-79: R\$ 9.003,47; SEMONT SERVICOS TECNICOS LTDA 00.734.559/0001-45: R\$21.251,68; SEMTEL - SERVICOS E MANUTENCAO E TELEFONIA LTDA. 13.049.986/0001-36: R\$ 14.170,02; SENSO ENGENHARIA ECOMERCIO LTDA 04.331.493/0001-01: R\$ 9.150.439,98; SEP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA M 68.296.722/0001-79: R\$40.937,01; SERASA SA SAO PAULO 62.173.620/0001-80: R\$ 3.652,18; SERBRAS SERVICOS DE INSTALACAO LTDA 19.725.914/0001-48: R\$ 2.618,45; SERGIAN VIANNA CARODOZO 082.157.777-83: R\$ 96.478,95; SERGINEI RIGO DE URZEDO 142.290.448-28: R\$13.356,60; SERGIO ADRIANO LOUREIRO 282.132.718-82: R\$ 24.081,02; SERGIO AFONSO SANTOS SANTEJO 058.156.868-08: R\$109.430,05; SERGIO ALMEIDA SILVEIRA 267.323.270-20: R\$ 30.234,95; SERGIO ALVES BOSCAINI 434.117.700-15: R\$ 27.643,31;SERGIO ALVES LOBATO 719.641.852-20: R\$ 15.785,15; SERGIO ANDERSON DE ANDRADE 272.784.678-96: R\$ 8.801,66; SERGIOANDRE REVITI 369.670.078-90: R\$ 2.296,86; SERGIO ANTONIO DOS SANTOS CAMPOS 247.064.002-44: R\$ 30.396,68; SERGIOANTONIO FERREIRA E CIA LTDA 55.261.226/0001-38: R\$ 19.855,18; SERGIO ANTONIO MENEZES 071.234.228-13: R\$ 1.733,15;SERGIO ANTONIO ROSA BEZERRA 635.430.527-72: R\$ 28.863,67; SERGIO APARECIDO BALDIN 042.960.688-57: R\$ 652,75; SERGIOARAUJO PAPA 269.316.996-87: R\$ 52.440,46; SERGIO AUGUSTO GUIMARAES FERREIRA 428.960.539-72: R\$ 12.000,00; SERGIOAUGUSTO SILVA DE MIRANDA JUNIOR 710.754.022-04: R\$ 32.013,22; SERGIO AUGUSTO VIEIRA DE MATTOS FILHO 331.190.928-35: R\$ 73.739,19; SERGIO CARVALHO FERNANDES 005.373.278-27: R\$ 23.087,33; SERGIO CAVALCANTE 142.071.788-05: R\$30.514,32; SERGIO CIRELLI ANGULO 248.419.798-59: R\$ 54.302,21; SERGIO CUNHA SARAIVA 273.094.102-97: R\$ 1.000,00; SERGIODAMICO 956.439.908-49: R\$ 102.356,81; SERGIO DE AGUIAR VALADAO 478.889.977-91: R\$ 5.583,40; SERGIO DE ARRUDA ISAACJUNIOR 220.099.278-50: R\$ 20.501,26; SERGIO DE CAMPOS COSTA 029.899.468-29: R\$ 10.977,40; SERGIO DE CARVALHO COSTA007.691.068-70: R\$ 11.228,13; SERGIO DE FARIA FERREIRA LEITE 755.331.897-34: R\$ 156.296,16; SERGIO DE MORAES SOARES: R\$30.000,00; SERGIO DIAS FERNANDES 201.904.578-80: R\$ 18.509,57; SERGIO DIONYZIO DOS SANTOS SILVA 108.430.908-47: R\$12.000,00; SERGIO DONIZETI MARTINS PERES 262.671.698-71: R\$ 23.527,23; SERGIO DORNHAIN CAPOR 949.343.048-00: R\$15.852,07; SERGIO EDUARDO WOHNRAH 193.560.078-88: R\$ 48.556,68; SERGIO ELOI DOS AFLITOS 034.019.238-03: R\$

6.206,81;SERGIO EURIPEDES MARTINS 451.489.296-34: R\$ 8.057,68; SERGIO FABRICIO MANIGLIA 025.623.589-96: R\$ 118.655,41; SERGIOFERNANDO DA ASSUNCAO 330.008.458-01: R\$ 14.467,45; SERGIO FERNANDO DA SILVA 793.736.159-04: R\$ 30.234,95; SERGIOFERNANDO TADEU 080.521.058-03: R\$ 7.867,45; SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS 152.602.401-20: R\$ 22.671,28; SERGIOFRANCISCO MAYER 274.707.687-34: R\$ 70.505,67; SERGIO GARCIA BOTELHO 053.272.658-89: R\$ 22.456,96; SERGIO GIESBRECHT120.274.566-00: R\$ 26.895,87; SERGIO GOMES DAS CHAGAS 056.396.702-15: R\$ 1.000,00; SERGIO GONCALVES FERREIRA516.714.927-49: R\$ 39.720,00; SERGIO GUSTAVO TAVARES FERNANDES 865.652.497-68: R\$ 60.706,45; SERGIO HANDREY MARTINSCLEMENTE 080.903.127-21: R\$ 27.309,70; SERGIO HENRIQUE CAVALLARO 188.031.838-50: R\$ 48.994,48; SERGIO HENRIQUELOURENCO 715.518.677-53: R\$ 15.161,95; SERGIO HENRIQUE RODRIGUES 032.280.637-20: R\$ 122.229,99; SERGIO JOSE DE PAULA079.770.028-50: R\$ 2.826,97; SERGIO KAMIDE JUNIOR 042.146.379-17: R\$ 63.203,78; SERGIO KARPINSKI 025.887.449-07: R\$21.571,65; SERGIO KIYOSHI YAMADA 260.448.078-60: R\$ 4.682,70; SERGIO KOBASHIGAWA 180.481.768-66: R\$ 1.251,00; SERGIOKRUG 709.303.419-53: R\$ 260.904,88; SERGIO LOURENCO DE CAMARGO 895.447.818-20: R\$ 85.918,35; SERGIO LUIS ALVES DACRUZ 161.395.448-40: R\$ 23.000,00; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS 280.572.520-49: R\$ 152.367,52; SERGIO LUIS BATISTABASTOS 831.233.420-34: R\$ 191.525,36; SERGIO LUIS CORREA TAVARES 003.386.358-07: R\$ 154.861,33; SERGIO LUIS DANIELO53.512.098-29: R\$ 22.340,87; SERGIO LUIS DOS SANTOS BARRETO 727.697.345-04: R\$ 1.000,00; SERGIO LUIS TESSARIO79.820.488-54: R\$ 492,88; SERGIO LUIZ ANTUNES 255.658.850-00: R\$ 73.799,10; SERGIO LUIZ BATISTA 186.481.138-22: R\$110.647,71; SERGIO LUIZ DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS 201.170.781-15: R\$ 38.664,95; SERGIO LUIZ DE ARRUDA LOROZA905.288.597-49: R\$ 81.907,10; SERGIO LUIZ DE MENDONCA SANTOS 613.113.835-49: R\$ 90.967,05; SERGIO LUIZ DOS SANTOS047.898.956-37: R\$ 22.335,06; SERGIO LUIZ MARTINS DA COSTA 830.143.225-04: R\$ 20.585,24; SERGIO LUIZ MENDES 545.458.897-00: R\$ 36.264,22; SERGIO LUIZ SABO 148.652.448-67: R\$ 40.000,00; SERGIO LUIZ TRAMONTIN 641.511.829-34: R\$ 244.800,00;SERGIO LUIZ VENCEL 123.597.118-06: R\$ 6.922,08; SERGIO MACHADO PINUDO 272.355.997-15: R\$ 28.700,00; SERGIO MACHADOTERRA 021.366.707-00: R\$ 21.560,00; SERGIO MACIEL DE OLIVEIRA 131.663.208-30: R\$ 51.686,91; SERGIO MARCIAL TOURINHO DACUNHA 268.249.812-49: R\$ 7.058,80; SERGIO MARCOS FONTE GOMES 098.213.137-28: R\$ 938,56; SERGIO MATOS DE ANDRADE490.590.251-72: R\$ 900,31; SERGIO NASCIMENTO FRANCISCO 07.961.988/0001-02: R\$ 893,90; SERGIO NOGUEIRA NETO265.636.168-01: R\$ 86.810,28; SERGIO NOVOA 050.153.578-00: R\$ 34.777,66; SERGIO OTAVIO ASSENCIO FERREIRA 227.728.758-06:R\$ 36.591,52; SERGIO PACHECO DO NASCIMENTO 409.316.337-53: R\$ 157.789,50; SERGIO PAULO MENDES DE LIMA 104.398.418-60: R\$ 1.000,00; SERGIO PELLEGRINO 036.066.488-12: R\$ 20.706,13; SERGIO PELUSO 109.308.687-49: R\$ 4.035,74; SERGIO PEREIRAMACHADO 896.031.338-68: R\$ 427.944,11; SERGIO PIMENTA MAGALHAES 279.540.801-53: R\$ 62.353,52; SERGIO POLATTO024.915.528-17: R\$ 11.295,47; SERGIO PORTO DE OLIVEIRA 028.601.607-95: R\$ 1.324,94; SERGIO REIS CANUTO 250.914.878-83: R\$30.797,87; SERGIO RICARDO FREIRE FERNANDES 423.889.025-68: R\$ 133.516,74; SERGIO RICARDO HERRERA 157.817.358-28: R\$31.286,07; SERGIO RICARDO LESSA ORTIZ 296.333.338-22: R\$ 43.424,99; SERGIO RICARDO MISSAO 261.086.508-26: R\$ 1.412,63;SERGIO RICARDO OTERO GOULART FILHO 718.758.839-91: R\$ 1.000,00; SERGIO RICHARD QUINTELLA 030.107.127-66: R\$32.885,87; SERGIO ROBERTO COSTA SILVA 354.806.451-53: R\$ 51.469,90; SERGIO ROBERTO DA SILVA 387.048.627-91: R\$32.230,72; SERGIO ROBERTO EMILIO LOUZADA 805.962.237-49: R\$ 30.569,13; SERGIO ROBERTO JARDIM 152.535.768-94: R\$169.447,05; SERGIO ROBERTO SA DOS SANTOS 085.726.417-69: R\$ 531,70; SERGIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR 313.812.558-17: R\$225.756,56; SERGIO SAHIONE FERREIRA 095.869.927-56: R\$ 56.844,69; SERGIO SANTOS IAMADA 312.513.218-52: R\$ 19.569,96;SERGIO SCHULD 298.249.458-22: R\$ 1.000,00; SERGIO SHIGUETOSHI UEDA 090.444.738-32: R\$ 12.711,17; SERGIO SIDNEY FEIO DASILVA 701.351.502-72: R\$ 23.375,00; SERGIO SILVA PESSOA FILHO 033.582.115-41: R\$ 42.704,82; SERGIO TADEU RIBEIRO PELLETTI004.456.270-50: R\$ 194,47; SERGIO TEIXEIRA DE CASTRO 076.457.588-05: R\$ 7.867,45; SERGIO TOSHIYUKI WATANABE600.500.717-34: R\$ 17.954,67; SERGIO VANETTI BURNIER 181.856.188-36: R\$ 58.861,14; SERGIO VARRO 028.904.968-72: R\$22.576,92;

SERGIO VAZ SHIMAMOTO 494.203.566-04: R\$ 21.516,14; SERGIO VICTOR AMARAL DE MELO 664.954.402-78: R\$34.172,51; SERGIO ZAJDENWEBER 155.005.867-34: R\$ 7.867,45; SERRALHERIA ALUFER DE MIRACEMA LTDA 10.479.198/0001-91: R\$30.801,00; SERRALHERIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDAME 61.318.630/0001-01: R\$ 679,63; SERRALHERIA PARENTE LTDA56.419.336/0001-48: R\$ 24.712,54; SERRALHERIA PRA BALDI LTDA 96.557.020/0001-37: R\$ 7.961,27; SERRALHERIA SUPLEMA DEITABORAI LTD 02.862.824/0001-04: R\$ 40.352,73; SERRANA INFORMATICA LTDA 91.229.039/0001-30: R\$ 760,00; SERRO PEDRASNATURAIS LTDA 13.768.730/0001-89: R\$ 495,97; SERV LOC INSTALACAO E MANUTENCAO 18.505.394/0001-03: R\$ 5.148,74; SERVMUN DE SENEAMENTO AMB STO AN 57.604.530/0001-66: R\$ 100.000,00; SERVEC ECOLOGIA LTDA 10.744.416/0001-78: R\$65.878,97; SERVICE LOCACOES E SERVICOS EIRELI 18.160.661/0001-40: R\$ 500,00; SERVICE PLUS ADVANCE PRESTADORADESERVICOS E LIMPEZA POSOBRA LTDA 11.689.557/0001-06: R\$ 6.060,48; SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO49.101.280/0001-13: R\$ 68.019,00; SERVICIO DE CONSTRUCAO CIVIL DINAMIC 10.976.747/0001-33: R\$ 978,26; SERVICIO NACIONALDE APRENDIZAGEM INIAL SENAI 33.564.543/0001-90: R\$ 7.867,45; SERVITOP SERVICOS DE TOPOGRAFI 01.637.991/0001-80: R\$1.040,00; SETA CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA 13.859.839/0001-21: R\$ 150.000,00; SETEF FUNDACOES LTDA64.238.520/0001-10: R\$ 4.497,41; SEVERINO FANTIN 047.035.532-87: R\$ 20.366,66; SEVERINO JOSE DE MOURA SILVA CONSTR18.015.645/0001-63: R\$ 49.496,35; SEVERINO RAMOS DA SILVA 603.783.797-04: R\$ 40.000,00; SEVERINO VIEIRA DA SILVA848.521.198-72: R\$ 23.364,58; SF FABRICA DE GESSO E ARTEFATO 07.133.316/0001-09: R\$ 9.256,70; SFM C E PARTICIPACOES LTDA03.646.876/0001-06: R\$ 63.994,93; SH CONSTRUCOES LTDA 08.417.733/0001-38: R\$ 7.547,50; SHAFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 00.338.944/0001-73: R\$ 49.400,00; SHANA GRAFF DA SILVA 838.086.040-34: R\$ 7.207,87; SHARLENE APARECIDA FERNANDES006.848.159-40: R\$ 1.320,00; SHARON MARIA SOARES DE LIMA AVILA 907.152.172-91: R\$ 13.000,00; SHC CONSTRUCOES ESERVICOS LTDA M 20.263.587/0001-39: R\$ 34.568,38; SHEILA ADRIANA WEISEMANN 018.706.201-35: R\$ 20.889,06; SHEILACRISTINA DIAS PEREIRA 182.813.958-00: R\$ 41.555,60; SHEILA CRISTINA MARTINS E SILVA 895.306.162-87: R\$ 42.458,26; SHEILADOS SANTOS NASCIMENTO 920.308.315-49: R\$ 69.144,46; SHEILA FERREIRA GOMES 636.300.012-20: R\$ 51.563,62; SHEILAMAIAATA DE FREITAS DOREA 687.390.955-68: R\$ 206,15; SHEILA MENDES DE SA 009.954.497-08: R\$ 180.918,99; SHEILA MORAESMACHADO 157.466.328-30: R\$ 10.597,89; SHEILA OLIVEIRA DE JESUS 101.139.587-81: R\$ 13.653,49; SHEILA SAKAMOTO VARGAS302.117.908-85: R\$ 25.968,74; SHERON CRISTINA DALCIN 003.936.520-41: R\$ 43.228,20; SHERWINWILLIAMS DO BRASILINDUSTRIO MERCIO LTDA 60.872.306/0070-91: R\$ 18.621,00; SHEYLA DOS SANTOS OLIVEIRA 857.593.331-00: R\$ 4.788,23; SHEYLLA CRISTINA BRAZ SANTOS 014.161.581-89: R\$ 22.813,77; SHIRLEI SOUZA MACHADO 602.375.117-20: R\$ 272,53; SHIRLENEAMARO MARIANO 021.451.697-09: R\$ 26.204,45; SHIRLEY DA SILVA BARROS 023.330.194-17: R\$ 1.000,00; SHIRLEY DO CARMODUARTE LIMA E CIA LTDA 13.272.373/0001-63: R\$ 54.771,80; SHIRLEY FERREIRA DA SILVA 245.592.288-09: R\$ 34.149,39; SHIRLEYMARIA SILVA BRASILEIRO 016.099.715-15: R\$ 26.187,80; SHIRLEY PRISCILA MARTINS CHAGAS 010.418.503-10: R\$ 29.778,87; SHIRLEY SIMONE SALOMAO AQUINO 733.277.603-06: R\$ 34.164,96; SHV GAS BRASIL LTDA 19.791.896/0001-00: R\$ 36.140,00; SHYRLEI PATRICIA LAGOIA DE SOUZA 735.369.112-34: R\$ 16.063,36; SIDCLEI FIGUEIREDO DE ABREU 726.271.662-04: R\$ 31.269,92; SIDECARD COMERCIO E SERVICOS DE CAR 11.072.134/0001-34: R\$ 1.200,00; SIDELUCIA ALVES TEIXEIRA SOUZA 089.921.288-35: R\$ 3.953,30; SIDIA COSER MONTEGUTTI E OUTRO 021.903.729-92: R\$ 28.300,00; SIDIANA CONRRADO PANTOJA 669.265.802-00: R\$ 32.581,31; SIDIMARCOS JOSE DE OLIVEIRA 015.772.746-79: R\$ 9.502,34; SIDINALVA SILVA FORTUNATO 347.051.715-00: R\$5.400,00; SIDINEI BENEDITO DE AMORIM 728.468.101-25: R\$ 28.960,00; SIDNEI BRAZ 240.629.605-91: R\$ 53.636,53; SIDNEICERQUEIRA DOS SANTOS 669.760.065-91: R\$ 163.222,33; SIDNEI DIAZ 213.574.018-76: R\$ 203,90; SIDNEI FERREIRA BARBOSA673.264.475-00: R\$ 249.843,40; SIDNEI KAMEOKA E OUTROS 259.831.658-44: R\$ 58.386,26; SIDNEI LUIZ BENTO: R\$ 38.538,65; SIDNEI NANCI 080.231.058-33: R\$ 10.951,55; SIDNEI VALENTIM JULIO 921.921.149-15: R\$ 189,15; SIDNEI VALIERI 559.083.908-44: R\$ 75.886,26; SIDNEI VASQUES 591.719.369-04: R\$ 816,54; SIDNEY ALBERTO DOS SANTOS

068.086.086-01: R\$ 54.477,20; SIDNEYCARDOSO DA SILVA 719.504.197-20: R\$ 49.414,23; SIDNEY DE ANDRADE CARVALHO 042.552.289-06: R\$ 32.234,05; SIDNEY DEARRUDA MACHADO 277.736.428-18: R\$ 46.321,83; SIDNEY DE LIMA AGOSTINHO 956.187.161-00: R\$ 20.217,48; SIDNEY FERREIRAGOULART 607.083.957-91: R\$ 28.700,00; SIDNEY HORVATE 301.881.168-26: R\$ 75.820,00; SIDNEY LACERDA SOARES E OUTRO199.947.438-48: R\$ 30.062,90; SIDNEY MAURICIO DE MOURA 067.075.796-90: R\$ 18.526,19; SIDNEY PELLIN 012.102.768-60: R\$8.668,00; SIDNEY PINTO DO NASCIMENTO 142.547.758-57: R\$ 20.464,35; SIDNEY SERUDO DE MENDONCA 335.975.962-15: R\$65.029,76; SIDNEY SOUZA DA SILVA 095.715.457-75: R\$ 17.852,97; SIDNEY VARONI JUNIOR 230.301.828-51: R\$ 20.184,03;SIEGFRIED WAGNER JORGE 152.996.618-35: R\$ 6.672,79; SIEMENS LTDA 44.013.159/0080-10: R\$ 56.530,76; SIGE GERALDOFERREIRA 085.218.298-84: R\$ 12.502,34; SIGMA 1 CONSULTORIA E PROJETOS 15.103.478/0001-14: R\$ 30.535,00; SIGMA WJCONSTRUcoes LTDA 50.106.475/0001-35: R\$ 6.169,37; SIGNSTICCHI COMUNICACAO VISUAL 00.538.837/0001-99: R\$ 9.500,00;SILANIA QUEIROZ CARNEIRO 318.973.555-72: R\$ 20.253,74; SILAS AUGUSTO HERNANDES ROCHA 067.392.286-39: R\$ 12.994,23;SILAS DA SILVA JUNIOR 957.077.279-49: R\$ 5.785,16; SILAS DA SILVA MORAIS 026.283.043-41: R\$ 31.545,79; SILEIDE JORDAO DACOSTA 769.206.747-34: R\$ 1.000,00; SILENE CRISTINA DA COSTA VALADARES 632.607.512-20: R\$ 14.767,00; SILMARA CRISTINAFRIOLANI 131.557.708-99: R\$ 9.250,14; SILMARA REGINA DA SILVA 319.354.878-25: R\$ 16.332,46; SILMARA SANTANA DA LUZ021.452.385-30: R\$ 2.860,80; SILMARIA TRINDADE SALES 016.666.745-59: R\$ 34.329,53; SILVANA APRIGIO DA SILVA 065.235.518-81: R\$ 213,09; SILVANA BATISTA DE VASCONCELOS 045.122.836-76: R\$ 26.387,10; SILVANA BLEY 559.789.759-49: R\$ 31.275,06;SILVANA COMUNIAN SOARES 290.638.558-18: R\$ 2.941,43; SILVANA CRISTIA CASCAES D 439.795.212-49: R\$ 23.705,00; SILVANACRISTINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 507.934.462-87: R\$ 36.250,00; SILVANA DE SOUSA CARVALHO 411.852.423-68: R\$44.159,06; SILVANA DOS REIS LIMA 046.303.137-70: R\$ 60.000,00; SILVANA HELENA NASCIMENTO DE SANTA ANA 102.735.617-66: R\$ 13.836,71; SILVANA LISSE RIOS 056.133.368-81: R\$ 2.929,65; SILVANA MARIA CLIVATI 474.683.789-91: R\$ 1.000,00; SILVANAMARIA DA SILVA PIRONDI 224.301.668-01: R\$ 13.995,41; SILVANA MARIA OLIVEIRA SILVA 381.040.082-34: R\$ 25.257,41; SILVANAMITIKO ISCHIARA 042.223.318-80: R\$ 52.927,74; SILVANA MOREIRA ARAUJO 567.743.115-04: R\$ 106.181,24; SILVANA NAVESMACHADO VIRGULINO 272.258.778-52: R\$ 1.000,00; SILVANA PACHECO DOS SANTOS 112.763.738-05: R\$ 58.815,31; SILVANARAMALHO BONFIM 114.803.238-02: R\$ 50.772,39; SILVANA ROCHA DE ALMEIDA 133.971.478-75: R\$ 21.478,97; SILVANA SUELI DASILVA 033.835.577-40: R\$ 12.069,82; SILVANETE BISPO PINTO 372.728.448-09: R\$ 60.401,73; SILVANETE MARIA TELES 395.390.591-00: R\$ 10.000,00; SILVANGELA CARVALHO SILVA GOMES 051.907.217-01: R\$ 14.997,46; SILVANIA ALMEIDA AVELINO 976.211.026-91: R\$ 2.000,00; SILVANO DE ARAUJO PARANHOS 984.796.285-53: R\$ 2.161,53; SILVANO ESTRAI DE OLIVEIRA 485.565.720-49: R\$2.866,13; SILVANO GAMA 577.403.992-72: R\$ 18.872,99; SILVERIA APARECIDA DAMELO CRUZ 257.939.038-36: R\$ 31.469,82; SILVIAAPARECIDA RUBINI 049.346.288-00: R\$ 19.669,53; SILVIA ARAGUACY GIACOMETTI DOS PASSOS 926.816.118-49: R\$ 16.591,86;SILVIA CARVALHO DRATOVSKY 548.545.205-15: R\$ 40.633,08; SILVIA CRISTINA GONCALVES 120.932.418-03: R\$ 7.373,31; SILVIACRISTINA SALLES 313.160.888-98: R\$ 67.574,84; SILVIA ELEONORA FAGUNDES DE OLIVEIRA 940.170.776-68: R\$ 31.000,00; SILVIAHELENA BRITO DE SOUZA 928.938.057-87: R\$ 28.700,00; SILVIA HELENA MARIANE AKASHI 562.921.559-00: R\$ 64.234,82; SILVIAHELENA PIRES SERRANO 045.222.128-52: R\$ 15.480,39; SILVIA HELENA SANTOS SILVA 459.606.822-49: R\$ 17.881,80; SILVIA KARLASANTOS DE OLIVEIRA 261.402.762-68: R\$ 48.455,59; SILVIA MARCOLINO 117.314.698-96: R\$ 17.085,20; SILVIA MARIA DE FREITAS264.145.598-65: R\$ 18.056,61; SILVIA MARIA DE MELO SILVA GONZAGA 201.549.094-91: R\$ 60.152,51; SILVIA MARIA DONASCIMENTO THEREZO 462.031.252-53: R\$ 29.186,06; SILVIA NARA DOS SANTOS BITTENCOURT 397.697.200-20: R\$ 25.806,00;SILVIA PEREIRA ROSA GAIBA 082.792.147-04: R\$ 27.830,16; SILVIA RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO 565.381.892-53: R\$ 47.673,94;SILVIA REGINA DA SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS 053.856.127-07: R\$ 416,76; SILVIA REGINA DE ALMEIDA 318.853.571-68: R\$22.230,00; SILVIA REGINA FERREIRA DE SOUSA 201.063.148-07: R\$ 98.397,74; SILVIA REGINA KIHARA 014.049.450-24: R\$ 22.221,40;SILVIA REGINA MENEZES DOS SANTOS

166.739.212-34: R\$ 27.453,36; SILVIA REJANE MATOS MONTEIRO 054.604.907-90: R\$33.750,33; SILVIA SILVA DE BARROS 097.988.718-63: R\$ 52.788,44; SILVIA SUELY SANTOS DE CARVALHO 199.447.482-34: R\$9.918,80; SILVIA VENTURA LOPES 070.300.488-30: R\$ 23.700,60; SILVIA ZANON DALLORTO 007.935.495-58: R\$ 71.077,69; SILVIO APARECIDO LOURENCO DANTAS 187.773.608-26: R\$ 4.379,17; SILVIO AUGUSTO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA 043.623.336-30: R\$15.297,71; SILVIO BANDEIRA DE MELLO 013.037.397-47: R\$ 10.000,00; SILVIO CEZAR ALVES: R\$ 25.000,00; SILVIO DE CERQUEIRAMAZZA 195.627.215-15: R\$ 40.768,70; SILVIO FERNANDO MARCONDES JANUARIO PINTO 249.292.668-07: R\$ 8.258,18; SILVIO GARCIA EVANGELISTA 023.311.747-41: R\$ 5.096,59; SILVIO INACIO LOPES 092.615.998-42: R\$ 49.282,97; SILVIO JOSE DA SILVA 257.537.467-72: R\$ 56.551,31; SILVIO LUIZ CARNIERI 136.609.898-60: R\$ 15.734,91; SILVIO MARCOS FERREIRA 633.281.940-53: R\$4.439,38; SILVIO MARTINEZ 730.909.216-34: R\$ 7.703,12; SILVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR 293.400.318-30: R\$ 57.600,00; SILVIOMICHEL DE ROCCO 303.961.409-63: R\$ 1.000,00; SILVIO RAFAEL FAZOLARI DE MORAES 148.675.748-05: R\$ 13.000,00; SILVIO ROBERTO DA SILVA 155.988.178-02: R\$ 341,95; SILVIO ROMERO BERNARDES FAGUNDES 783.061.323-00: R\$ 1.469,95; SILVIOTELES PAULINO 559.170.461-15: R\$ 6.600,00; SILVIO VINCE FILHO 857.862.418-15: R\$ 2.168,52; SILVIO WELLINGTON VERAS ABREU 268.618.102-82: R\$ 7.867,45; SILVIO YOSHIASSU NAGAKUMA 258.535.618-39: R\$ 17.240,17; SILVONE APARECIDA DE SOUZA 463.322.351-87: R\$ 25.000,00; SIMAIS DIAS CICONELLI 946.975.646-26: R\$ 40.923,34; SIMEI DE SOUZA FREITAS 086.985.238-89: R\$13.187,35; SIMONE ALDRIGHI GONCALVES 767.519.370-91: R\$ 1.417,98; SIMONE APARECIDA CAMPOS SERRA 2265888184315.056.202/0001-22: R\$ 428,38; SIMONE APARECIDA DE SOUSA 281.018.848-31: R\$ 12.776,29; SIMONE APARECIDA DOS SANTOS 481.600.400-91: R\$ 46.849,32; SIMONE APARECIDA FREIRE DIAS 080.803.887-76: R\$ 18.000,00; SIMONE APARECIDA MARQUES COSTA 181.474.068-60: R\$ 38.067,67; SIMONE BARRETO RODRIGUES 006.889.497-03: R\$ 25.666,00; SIMONE CARVALHO CORIASANTOS 258.729.218-29: R\$ 100.867,69; SIMONE CORREA CANCELA 373.906.942-20: R\$ 1.738,56; SIMONE COSTA OLIVEIRA 039.060.753-38: R\$ 21.674,01; SIMONE CRISTINA DO AMARAL OLIVEIRA 255.906.408-14: R\$ 36.166,58; SIMONE CRISTINA VALERIO COSTA 086.461.688-08: R\$ 47.474,87; SIMONE CRUZ DE QUEIROZ 167.737.328-83: R\$ 31.072,64; SIMONE DA MOTTA RODRIGUES 025.685.637-02: R\$ 2.200,00; SIMONE DA SILVA CARVALHO 040.101.436-30: R\$ 16.365,05; SIMONE DA SILVA COELHO 040.126.499-81: R\$ 139,23; SIMONE DE BARROS LIMA 762.745.356-91: R\$ 29.635,95; SIMONE DE MORAES CARVALHO 157.644.638-74: R\$ 15.734,91; SIMONE DE ORNELAS DIAS 199.321.218-35: R\$ 19.474,57; SIMONE DE SANTANA SOUZA 299.539.408-51: R\$ 14.798,44; SIMONE DIVINA DIAS NUNES 885.371.451-49: R\$ 17.853,32; SIMONE DOS SANTOS BATISTA 145.384.068-05: R\$ 36.335,51; SIMONE DUARTE DAMATO ALVES 069.741.617-86: R\$ 5.000,00; SIMONE FARIA SIMAO 851.513.487-91: R\$ 274.969,43; SIMONE FERNANDES DA COSTA ANSELMO 110.007.377-99: R\$ 1.694,25; SIMONE FERREIRA LAURENTINO 000.963.067-85: R\$ 17.256,80; SIMONE GONCALVES ROCHA CUNHA 066.802.998-61: R\$ 113.527,49; SIMONE GUIMARAES CAMPOS OUTTES DE OLIVEIRA 014.176.977-76: R\$ 84.783,75; SIMONE GUIMARAES DE BRITO 012.391.345-41: R\$ 16.500,00; SIMONE LUSTOSA ANDRADE 262.232.105-82: R\$ 88.104,64; SIMONE MARIA ARRUDA 270.559.318-78: R\$ 16.902,83; SIMONE MARIA NAMURA 221.385.058-55: R\$ 110.131,54; SIMONE MARIA PEREIRA 432.319.857-49: R\$ 19.572,82; SIMONE MECKLER FONSECA 034.339.336-00: R\$ 21.117,48; SIMONE MONTEIRO GABIONETTA 337.893.898-62: R\$ 21.708,55; SIMONE MOREIRA PINHEIRO RANDT 012.628.926-35: R\$ 33.000,00; SIMONE NEVES MOREIRA PASSINHO 070.356.737-33: R\$ 71.818,95; SIMONE PASSOS RIBEIRO DE MENEZES 000.248.147-25: R\$ 28.700,00; SIMONE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA 017.240.511-48: R\$12.891,64; SIMONE REGINA NEGRAO MOERMAN 051.968.548-27: R\$ 42.818,11; SIMONE RIBEIRO DA SILVA FERREIRA 758.223.935-00: R\$ 13.332,80; SIMONE ROCHA DA SILVA 282.563.158-22: R\$ 185.675,21; SIMONE ROSA DE MORAES 107.767.158-01: R\$14.307,00; SIMONE SILVA RUA D OLIVEIRA 148.263.978-52: R\$ 127.995,66; SIMONE SOEIRO 000.149.376-03: R\$ 31.080,00; SIMONE SOUZA DA SILVA 565.947.475-68: R\$ 53.270,74; SIMONE TAVARES ARAUJO CABRAL 285.363.308-05: R\$ 45.434,81; SIMONE TAVARES BATISTA DA SILVA 013.954.961-70: R\$ 37.846,41; SIMONI DE SOUZA COUTINHO 042.774.437-70: R\$ 273.730,07; SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA 07.432.517/0001-07: R\$ 204.711,47; SINAL VERDE DA BARRA

ESTACIONAMENTO05.134.111/0007-08: R\$ 1.820,00; SINAMOR BORGES CARDOSO 002.010.572-04: R\$ 19.459,83; SINARA SILVA ARAUJO 930.333.385-34: R\$ 7.311,25; SINCO ENGENHARIA LTDA 05.022.073/0001-06: R\$ 17.678,61; SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA64.688.914/0001-70: R\$ 57.640,04; SIND IND DA CONSTRUCAO CIVIL EST GO 01.640.564/0001-51: R\$ 226,35; SINDICATO DAINDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO AMAZONAS 04.535.704/0001-10: R\$ 19.295,96; SINDICLEI CARVALHO DOS SANTOS781.116.255-53: R\$ 5.228,04; SINDPROFISSIONAL ADMINISTRADORA D 15.180.462/0001-05: R\$ 37.825,36; SINESIOTALHARICHRUSCIAK TALHARI 047.619.952-20: R\$ 158.407,00; SINTECNICA RIO EMPREITEIRA MAO DE O 08.365.003/0001-30: R\$18.718,03; SINTEZE SERVICOS DE APOIO A EMPRESA 13.712.238/0001-91: R\$ 31.951,50; SINTONIA RESIDENCIAL 15.127.600/0001-92: R\$ 19.680,37; SINVAL FERNANDO TOLENTINO LEITE 286.646.778-75: R\$ 2.122,53; SIRANEDES ALVES PEREIRA CONSTRUcoes11.482.574/0001-60: R\$ 307,48; SIRENA EMPREENDIMENTOS LTDA 09.310.435/0001-07: R\$ 1.368.925,80; SIRLANDIA RAMOSNUNES 505.776.385-72: R\$ 12.025,27; SIRLANDO CUNHA ALMEIDA 015.167.085-47: R\$ 36.548,19; SIRLEI DEL VESCOVO088.986.218-41: R\$ 155.005,74; SIRLEI GASPAS CORDEIRO 429.971.941-72: R\$ 4.463,95; SIRLEI SANTOS DE SANTANA 014.408.655-74: R\$ 10.469,99; SIRLENE DA COSTA FERREIRA 074.402.698-96: R\$ 75,60; SIRLENE SIFUENTES MUSTAFA 174.477.121-91: R\$41.569,86; SIRLEY ALMEIDA COSTA 030.892.206-95: R\$ 9.236,24; SIRLEY RIOS LOPES 069.742.617-30: R\$ 14.467,45; SIRLON DASILVA OLIVEIRA 956.204.601-00: R\$ 4.264,00; SIRVALDO CERQUEIRA DA SILVA 250.139.508-56: R\$ 7.538,64; SISTEMA DE CLUBE DECOMUNIDADE LTDA 46.665.188/0001-98: R\$ 8.865,60; SISTEMA ENGENHARIA LTDA 03.211.938/0001-49: R\$ 1.000.000,00; SITIOANHANGUERA ROUXINOL 15 08.113.323/0001-01: R\$ 13.250,00; SIULA ALVES MARTINS 069.719.126-59: R\$ 45.000,00; SIVAL DASILVA TEIXEIRA 615.704.862-04: R\$ 7.543,46; SIVANILDO FAUSTINO DOS SANTOS 267.491.608-75: R\$ 531,43; SIZA CONSTRUTORALTD 12.768.432/0001-26: R\$ 7.147,57; SIZENIRA DA COSTA MAZZONI 699.571.854-20: R\$ 52.548,72; SIZEVALDO DE OLIVEIRA074.762.485-20: R\$ 3.321,66; SJM CONSTRUTORA LTDA 11.360.325/0001-00: R\$ 7.712,01; SKYLIGHT ESTRUTURAS METALICASLTDA560.760.001-39: R\$ 2.419,99; SLA7 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA M 10.747.094/0001-10: R\$ 26.253,35; SLI ESQUADRIAS DEALUMINIO LTDA 13.513.309/0001-27: R\$ 26.537,44; SM CONSTRUcoes E SERVICIO 13.923.059/0001-01: R\$ 907,95; SMEMPTEIRA DE MAO DE OBRA LTDAME 06.026.969/0001-18: R\$ 2.448,18; SM INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA97.521.169/0001-29: R\$ 26.222,65; SME COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 03.151.140/0001-59: R\$ 629,40; SOARES COSTACONSTRUcoes LTD 03.536.910/0001-81: R\$ 486,30; SOCIAL CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA 06.925.591/0001-94: R\$143.832,12; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA 46.119.855/0001-37: R\$ 151.402,00; SOCIEDADE DEMELHORAMENTOS JARDIM R 17.320.636/0001-13: R\$ 13.632,50; SOCIEDADE NACIONAL DE CONSTRUcoes E EMPREEND GLOBALTD 01.283.826/0001-78: R\$ 14.538,60; SOCORRO ANDRADE DE LIMA POMPILIO 543.558.771-91: R\$ 3.000,00; SOCRATES DEALBUQUERQUE MENEZES 103.558.801-30: R\$ 6.600,00; SOELI LUCIA BECKENKAMP 845.023.399-20: R\$ 6.732,84; SOFIA D AVILANASCIMENTO NETO SANCHES 016.705.316-78: R\$ 54.766,41; SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SELTD 07.594.862/0001-39: R\$ 164.480,20; SOGEN CONSTRUcoes LTDA 10.615.939/0001-14: R\$ 155,14; SOL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA13.836.439/0001-09: R\$ 36.890,16; SOLAMAX IMOBILIARIA COMERCIO E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA: R\$ 1.000,00; SOLANGEAPARECIDA VALLIN 127.281.378-97: R\$ 20.800,00; SOLANGE AZEVEDO DOS SANTOS 410.235.398-45: R\$ 11.365,62; SOLANGEBRANDAO DE ALBUQUERQUE 537.796.571-04: R\$ 9.646,46; SOLANGE COSTA DE ARAUJO 332.464.448-89: R\$ 522,27; SOLANGE DEFATIMA CARARO 748.062.389-53: R\$ 7.741,44; SOLANGE DE LIMA LULA MARQUES 277.983.641-53: R\$ 142.944,49; SOLANGE DEMENEZES DIAS 636.715.657-72: R\$ 29.220,00; SOLANGE GUEDES CAVALCANTE 776.965.142-53: R\$ 14.800,00; SOLANGE MARIAANTONIO BRAZ 703.011.588-00: R\$ 11.000,00; SOLANGE MARIA GOELZER 964.344.900-97: R\$ 161.377,84; SOLANGE MARQUESSANTANA 225.131.998-04: R\$ 514,58; SOLANGE MORAES SANTANA 037.606.327-00: R\$ 64.469,41; SOLANGE RAQUEL SILVACEZAR 787.577.202-82: R\$ 14.467,45; SOLANGE SANTIAGO LIMA 264.241.588-04: R\$ 20.407,62; SOLANGE TEREZINHA KEPEL322.170.309-06: R\$ 18.503,48; SOLANGIA ROLIM 933.432.051-68: R\$ 4.236,86; SOLIDA

EMPREITEIRA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA01.994.534/0001-43: R\$ 412.049,16; SOLLY PACHECO ANTUNES 038.733.676-10: R\$ 8.000,00; SOLOFIX ENGENHARIA COMERCIO EFUNDACOES LTDA 00.770.488/0002-17: R\$ 181.330,17; SOLON RICARDO FOGLIATO MENEZES 001.294.620-63: R\$ 20.345,60;SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA 33.456.492/0001-83: R\$ 217.469,18; SOLUMADE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 08.451.781/0001-42: R\$ 1.711,40; SOLUMONT MONTAGENS E SERVICOS LTDA 14.579.112/0001-53: R\$ 110,14; SOMA ADMINISTRACAO DECONDOMINIOS LTDA 21.520.583/0001-51: R\$ 32.105,32; SOMA COMUNICACAO VISUAL LTDA 07.793.836/0001-30: R\$ 1.750,00;SOMA ENGENHARIA LTDA 04.778.115/0001-62: R\$ 100.765,50; SOMA MONTADORA DE ALAMBRADOS L 00.931.784/0001-71: R\$739,29; SONARTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA 09.061.689/0001-39: R\$ 850,78; SONDOTEC TECNICA E ENGENHARIADESONDAGENS E FUND LTDA 20.730.537/0001-14: R\$ 174.887,64; SONIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE 404.051.415-72: R\$156.753,10; SONIA APARECIDA BARBARINI 778.134.728-53: R\$ 46.811,69; SONIA APARECIDA PILOTO WYATT 493.263.849-34: R\$20.563,10; SONIA APARECIDA SERAFIM SCHMALHALCZ 261.292.788-37: R\$ 38.117,62; SONIA BARROS 755.183.688-87: R\$32.960,08; SONIA CAMELO POSSIDONE 878.600.823-49: R\$ 14.286,14; SONIA COLETA DE SOUZA REIS 105.981.891-49: R\$12.075,45; SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA 464.977.571-04: R\$ 126.628,88; SONIA CRISTINA JORDANI STABILE 231.503.009-91: R\$23.563,65; SONIA DE AGUIAR LEITE 034.727.957-00: R\$ 8.000,00; SONIA GERTA BASTEIRO IGLESIAS 749.524.120-91: R\$ 41.800,00;SONIA HELIANA NATIVIDADE DE ALMEIDA 059.230.852-91: R\$ 1.000,00; SONIA MARIA DE SIQUEIRA 055.948.388-05: R\$ 53.350,96;SONIA MARIA FIGUEIROBA CUGLER 889.786.058-34: R\$ 53.058,66; SONIA MARIA GENIAKI 403.196.959-72: R\$ 56.034,00; SONIAMARIA GOMES SANTIAGO 151.478.602-82: R\$ 58.800,00; SONIA MARIA ROCKENBACH 583.616.939-04: R\$ 24.000,00; SONIAMARIA TERCARIOL DIAS 803.175.618-04: R\$ 33.332,75; SONIA MARIA VARGAS DE MENEZES TELLES 010.846.637-08: R\$ 1.000,00;SONIA PELEGRINI PAES MACIEL 039.874.648-60: R\$ 89.345,94; SONIA PINTO DE OLIVEIRA 189.120.365-72: R\$ 32.094,73; SONIAREGINA DOS SANTOS MEIRELES 138.522.726-53: R\$ 37.542,00; SONIA REGINA MACHADO NOTINI 088.920.911-15: R\$ 35.274,97;SONIA REGINA SANTOS 248.424.498-37: R\$ 31.966,78; SONIA TERUMI KONDO 095.076.738-73: R\$ 19.360,00; SONIA VITORIARAMALHO 343.366.481-15: R\$ 1.000,00; SOON HEE YUN KIM 157.365.938-07: R\$ 22.918,09; SORAIA ANGELICA LANZA CUBO093.910.068-17: R\$ 2.000,00; SORAIA DE SOUZA 114.797.868-96: R\$ 46.456,18; SORAIA LUCIA CEDOTTI 116.998.428-25: R\$25.278,57; SORAIA OLIVEIRA LIMA 111.078.648-44: R\$ 237.923,99; SORAIA RIBEIRO FELISBINO 057.042.458-54: R\$ 9.736,95;SORAYA REGINA ALVES PACHECO 032.148.987-01: R\$ 392,48; SORAYA RIBEIRO TAVARES 928.275.607-63: R\$ 698,02; SORAYAVENANCIO CAVALCANTE 950.041.497-04: R\$ 2.200,00; SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARA 30.098.529/0001-50: R\$2.601,00; SOTEREL ENGENHARIA LTDA 04.686.447/0001-17: R\$ 6.107,26; SOUSA INSTALACOES DE PORTAS LT 12.753.982/0001-71:R\$ 6.246,01; SOUSA SANTOS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA 11.581.276/0001-27: R\$ 750,00; SOUZA AMARAL SAO PAULOCONSTRU 03.364.276/0001-47: R\$ 55.364,18; SOUZA BORBA CONSTRUcoes LTDA 04.594.167/0001-89: R\$ 2.136,21; SOUZA ECELESTINO SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA 11.476.473/0001-86: R\$ 36.512,73; SOUZA E NASCIMENTO CONSTRUcoes ERES LTDA 05.789.541/0001-64: R\$ 2.422,35; SOUZA MAGALHAES VIDROS E FERRAGENSME 08.203.190/0001-56: R\$ 7.578,00;SOUZA SERVICOS EM MADEIRAS LT 02.701.782/0001-11: R\$ 12.553,85; SOUZAS CONSTRUCAO MANUTENCAO E LI22.266.984/0001-90: R\$ 27.359,83; SPAZIO BONFIGLIOLI RESIDENCIAL 13.252.571/0001-65: R\$ 54.584,87; SPCCOLOR MASTER SDR14.863.079/0001-99: R\$ 7.719,00; SPE RESERVA II EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIO LTDA 09.131.957/0001-41: R\$ 374.820,74;SPECIAL QUALITY ASSESSORIA CONTABIL LTDA 12.203.412/0001-08: R\$ 25.731,65; SPEL ENGENHARIA LTDA 50.426.386/0001-76:R\$ 18.937,12; SPERINDE GESTAO IMOBILIARIA LTDA 89.525.174/0001-81: R\$ 29.643,74; SPHE ENGENHARIA DE PROJETOS SS64.846.520/0001-00: R\$ 56.315,50; SPINS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS 29.594.629/0001-99: R\$ 53.914,08; SPOT OFFICESPENHA 22.010.062/0001-17: R\$ 110.732,14; SPPA MONITORAMENTOS LTDA RIO DE JANEIRO 11.511.633/0001-80: R\$ 2.600,31;SPREAD TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE IN 62.282.173/0001-05: R\$ 18.366,80; SPRINGS CONDOMINIO RESORT 15.617.073/0001-02: R\$ 137.500,00; SPS CONS E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA 05.978.138/0001-83: R\$ 15.420,55; SSCORE

SOLUCOES DEGERENCIAMENTO DE 10.424.031/0002-04: R\$ 362.467,68; STAEL RAMOS BOIA 053.621.427-12: R\$ 10.454,28; STANDARD TAMPROXIMO DIA 02.012.862/0031-85: R\$ 3.098,92; STANKA PRODUTOS E SERVICOS LTDA 14.397.118/0001-00: R\$ 10.773,85; STANKEVITIUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 10.699.843/0001-81: R\$ 27.635,31; STARSERV CONSERVACAO ESERVICOS LTDA MKT 02.305.584/0001-39: R\$ 2.409,15; STATUS PORTAS INSTALACOES LTDA 12.976.088/0001-60: R\$ 976,72; STEFAN MAGALHAES SACIURA 115.147.537-82: R\$ 1.000,00; STEFANES RIBAS FUROS LTDA 02.402.670/0001-60: R\$ 286,24; STEFANIA MARTINS DE OLIVEIRA 079.767.026-29: R\$ 15.899,00; STEFANIA VALENTE DA SILVA 009.481.239-07: R\$ 19.983,67; STEFANNIE MARTINEZ 021.915.241-17: R\$ 119,38; STEFANY BATISTA CUSTODIO 067.626.846-37: R\$ 9.515,52; STEFFANYMARTINEZ DE MATTOS 004.986.011-96: R\$ 18.000,00; STELA BELLUCI BERARDO 332.996.638-60: R\$ 20.200,00; STELIO DIAS DEALBUQUERQUE 843.007.367-15: R\$ 45.638,00; STELLA SAYURI MIYAZAWA 838.337.229-91: R\$ 9.667,33; STELLATO CONSTRUTORA E INCORPORADOR 11.255.691/0001-90: R\$ 24.250,33; STEMAC SA GRUPOS GERADORES 92.753.268/0014-37: R\$ 904,65; STEMACSA GRUPOS GERADORES 92.753.268/0020-85: R\$ 1.559,44; STENGI ENGENHARIA E INSTALACOES E 08.841.535/0001-05: R\$ 6.190,08; STEPHANIE ARIEL ZIMMERMANN MARCILIO 059.086.969-86: R\$ 131,23; STEPHANY FERNANDA ESMERALDODAMASCENO 324.216.748-16: R\$ 25.438,78; STEPHANY TESTASICCA IBRAHIM 348.694.248-43: R\$ 10.500,00; STEVEN GONSALVESPORTNOI 048.001.075-71: R\$ 24.090,00; STEVO OKUMA TUACEK 226.490.018-01: R\$ 5.000,00; STIL LAR RESTAURACAO SC LTDA 05.298.362/0001-24: R\$ 30.311,20; STONEWALL COMERCIO DE PEDRAS L 04.217.747/0001-57: R\$ 6.997,94; STR COMLERCIAL LTDA 66.110.404/0001-46: R\$ 471.400,00; STREAM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA 00.101.715/0001-30: R\$ 347.906,80; STYLIANOS NICOLAS PAPALEXIOU NETO 039.063.909-50: R\$ 17.830,53; SUANE LOBATO PEREIRA 731.262.412-04: R\$ 2.984,79; SUBEMPREITEIRA DE MAO DE OBRA 40.194.664/0001-53: R\$ 3.643,27; SUB EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS IPU LTDA 03.572.066/0001-44: R\$ 100.313,94; SUBCONDOMINIO CORPORATE TORRE A 22.603.875/0001-10: R\$ 1.133.837,84; SUBEMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRF LME 18.337.091/0001-10: R\$ 15.189,57; SUBLIME MAX CONDOMINIUM 434.070.567-53: R\$ 13.820,43; SUCESSAO MARIA HELENA DOS SANTOS DIAS 046.786.198-60: R\$ 30.000,00; SUDDENLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 10.379.818/0001-10: R\$ 4.075,00; SUEDNEY QUINTAO DE BARROS JUNIOR 097.153.957-08: R\$ 8.000,00; SUELEM STARLYNSOARES 068.109.526-16: R\$ 5.400,00; SUELEN CARINA ARNOLD 015.896.940-58: R\$ 119.592,84; SUELEN CELESTE CACERESBARBOSA 007.331.680-60: R\$ 47.301,64; SUELEN DA SILVA SANTOS 324.355.188-97: R\$ 17.423,06; SUELEN FERNANDA DOSSANTOS 11.687.038/0001-09: R\$ 177,67; SUELEN MAGALHAES DE ALMEIDA 343.075.128-47: R\$ 14.586,00; SUELEN SILVA DESOUSA 694.560.541-87: R\$ 899,36; SUELENE GOMES PINHEIRO 246.411.462-68: R\$ 19.754,42; SUELI APARECIDA MIGUELBARACIOLI 778.380.098-04: R\$ 28.743,00; SUELI APARECIDA PILOTO SINCERRE 040.413.378-95: R\$ 51.723,91; SUELI CORDEIROS RODRIGUES 939.048.438-34: R\$ 29.821,00; SUELI DE FATIMA LIMA BOTELHO SCALA 052.295.088-41: R\$ 12.200,00; SUELI FELIX DOSSANTOS 000.000.000-00: R\$ 7.500,00; SUELI PATRICIO RODRIGUES 268.541.958-61: R\$ 18.760,82; SUELI QUEIROZ DE SOUZA 024.857.531-72: R\$ 19.434,94; SUELI RIBEIRO VIEIRA 150.227.548-19: R\$ 10.489,94; SUELI RODRIGUES FORTINI 281.200.168-23: R\$ 51.843,41; SUELI ROSANA BARBOZA 105.077.178-80: R\$ 27.395,94; SUELI SANTOS ARAUJO 791.567.975-91: R\$ 27.754,58; SUELLEN APARECIDA FERREIRA DE MELIA 719.774.491-15: R\$ 34.056,23; SUELLEN JESUS DA SILVA 986.843.021-68: R\$ 146.200,86; SUELY FERNANDES NASCIMENTO 680.152.242-68: R\$ 567.505,40; SUELY MARANHÃO BRITO 563.658.452-00: R\$ 1.371,40; SUELY MARIÁVIEIRA DA ROCHA BARBIRATO 075.655.422-53: R\$ 160.606,59; SUELY MELO DA SILVA SOUZA 288.148.848-03: R\$ 17.939,50; SUELYSALVADOR LOPES 786.602.627-00: R\$ 55.000,00; SUELY SOUZA ANDRADE 665.300.675-15: R\$ 11.366,18; SUEMI KAVAMUKAI 059.081.118-56: R\$ 55.520,26; SUERDA DE PAULA BASTOS NOGUEIRA 759.051.163-34: R\$ 198.000,00; SUESTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTD 03.416.672/0001-70: R\$ 4.650,00; SUFRAMA 04.407.029/0002-24: R\$ 1.886,87; SUGAN COMERCIO E INDUSTRIA E COMBATNCENDIO LTDA 30.861.207/0001-11: R\$ 46.763,43; SULEY DE SENA BRANDAO 093.336.267-60: R\$ 12.134,00; SUME ELYOLIVEIRA MONTEIRO 914.963.223-04: R\$ 19.233,09; SUN HOSPEDARIA EMPREENDIMENTOS LTDA 41.673.294/0001-08:

R\$ 570,71;SUNAIÁ HUSSAMI HAUACHE 160.995.752-00: R\$ 3.227,52; SUPERMIX CONCRETO SA 34.230.979/0018-54: R\$ 22.403,10; SUPERMIXCONCRETO SA 34.230.979/0005-30: R\$ 232.551,64; SUPERMIX CONCRETO SA 34.230.979/0001-06: R\$ 52.202,88; SUPERTEXCONCRETO LTDA 03.367.101/0017-50: R\$ 42.432,88; SUPREMATTECH MONITORAMENTO ELETRONIC 07.796.631/0001-08: R\$140,00; SUSAN ROCHA SILVA 030.036.787-28: R\$ 12.000,00; SUSAN TATIANE DA ROSA PADILHA 015.036.820-80: R\$ 114.853,45;SUSAN TATIANE DOS REIS 027.653.299-66: R\$ 54.105,58; SUSANA APARECIDA DE MORAES 109.942.948-08: R\$ 30.263,78; SUSANAPRIETO 544.406.619-04: R\$ 8.080,00; SUYLA DIAS PEREIRA 045.446.031-70: R\$ 22.863,18; SUZAN HIROMI KATO 852.629.351-68: R\$100.882,06; SUZANA APARECIDA LUCIANO 350.146.558-07: R\$ 260,06; SUZANA APARECIDA VALLE PEDROZO BARROS622.609.877-53: R\$ 23.000,00; SUZANA CHRISTINA DE SOUZA LEO 390.862.320-00: R\$ 6.600,00; SUZANA CRISTINA GOMES012.226.977-26: R\$ 15.734,91; SUZANA DE BRITO SALVIANO 012.117.261-93: R\$ 10.024,86; SUZANA GARCIA MACHADO895.541.320-34: R\$ 24.750,00; SUZANA ISABEL DE ABREU PIMENTA 371.258.138-60: R\$ 33.456,27; SUZANA MARIA CARVALHOFALCAO 370.596.615-49: R\$ 44.818,97; SUZANE EMILIA UHLIG 125.455.537-43: R\$ 31.094,84; SUZETE SAMPAIO VIEIRA098.941.955-04: R\$ 48.048,19; SUZI KETLY DA COSTA 283.038.678-73: R\$ 12.061,10; SUZI MARA RIBEIRO PAIVA DE SANTANA290.902.778-38: R\$ 17.508,90; SUZIANE ALEXANDRA XAVIER 222.496.108-19: R\$ 4.882,19; SUZIANO CORREA MACHADO974.478.970-00: R\$ 23.828,58; SUZYEMARY COUTO DE SOUZA 264.150.702-15: R\$ 40.407,78; SVANDYR JOSE PAIVA FILHO071.458.088-03: R\$ 8.491,99; SWAMI PAES DE CASTRO 627.449.842-72: R\$ 25.684,30; SWDSKY STRAGEVITCH 592.618.541-68: R\$7.600,00; SWELLE COELHO LIMA 046.126.704-77: R\$ 28.443,27; SYDNEY PEREIRA MILHOMEM JUNIOR 859.429.951-68: R\$12.966,88; SYLLAS ALVES GONSALEZ 611.004.807-06: R\$ 35.000,00; SYLTON KARSON AZEVEDO CHAVARRIA 028.876.884-13: R\$5.642,00; SYLTON LUIZ DA ROSA 022.690.839-97: R\$ 16.724,58; SYLVIA MARIA MENDES DE MORAIS FRAZAO 830.118.898-72: R\$167.320,48; SYLVIO DE SOUZA FILHO 046.079.848-09: R\$ 91.769,22; SYLVIO PELLICO NAVARRO DANDRADE NETO 081.953.937-64:R\$ 22.314,02; SYMONE DOS SANTOS PUNTAR 076.006.697-30: R\$ 7.679,75; SYSTEM EMPREENDIMENTOS LTDA RIO DE JANEIRO41.723.099/0001-37: R\$ 92.199,47; T B COMERCIO E SERVICOS DE USINAG 12.337.710/0001-90: R\$ 34.100,65; T C B G DA SILVA03.849.909/0001-07: R\$ 2.000,00; T E INSTALACOES LTDA 03.985.927/0001-16: R\$ 2.180,00; T L CONSTRUCAO CIVIL LTDA04.143.804/0001-09: R\$ 13,50; T N O ENG E CONSTRUCAO LTDA 07.757.977/0001-05: R\$ 9.731,77; TABITA VAL RAMOS DA SILVA331.435.778-86: R\$ 6.965,78; TABOAO DA SERRA PREFEITURA MUNICIPA 46.523.122/0001-63: R\$ 10.000,00; TABOSACABAMENTOS LTDA 11.102.157/0001-44: R\$ 106,91; TACAO RESTAURACAO E MANUTENCAO 08.348.564/0001-21: R\$ 1.784,00;TACIANNE COUTO OLIVEIRA 023.150.865-40: R\$ 233,87; TACILA DE FATIMA BITTENCOURT LOBO 105.812.107-35: R\$ 14.613,67;TACILA GONCALVES NASCIMENTO 073.386.616-69: R\$ 34.972,64; TADEU AUGUSTO FRANCO DE ALMEIDA 013.479.446-05: R\$30.234,95; TADEU ERON DE AZEVEDO 311.668.238-06: R\$ 5.940,00; TADEU FERREIRA PAZ 267.355.758-06: R\$ 17.905,46; TADEUHENRIQUE JOSE FERREIRA 483.390.597-34: R\$ 28.700,00; TAFF4 COMERCIAL IMPORTADORA E 12.491.867/0001-76: R\$ 65.354,46;TAIANA ABRAHAO ARAUJO 100.178.137-60: R\$ 4.400,00; TAIANA DA SILVA DANTAS 020.642.035-83: R\$ 21.212,61; TAIANE SOUZARIBEIRO 829.391.525-00: R\$ 106.463,15; TAIANNA DE CAMPOS PAZ 080.079.316-19: R\$ 14.361,38; TAINA FABIULA KLASER010.869.170-57: R\$ 25.465,00; TAIS BAPTISTA BARCELLOS 084.318.207-56: R\$ 28.114,90; TAIS CLAUDIA ANTONIO SANTOS247.589.828-30: R\$ 88.380,87; TAIS PRISCILA BARROCA 271.292.738-95: R\$ 67.367,13; TAIS RIBEIRO TARGE SANTANA 874.200.585-04: R\$ 69.894,98; TAIS SANTOS DE JESUS 792.331.205-20: R\$ 21.771,30; TAIS VALDIVIA DE SOUZA 373.424.908-22: R\$ 750,27;TAISA TRATSCH SIEG 012.027.891-02: R\$ 1.000,00; TAISE DE OLIVEIRA ESTRADA 699.885.442-00: R\$ 44.809,05; TAISE FERNANDAMINGRONI 358.528.558-98: R\$ 39.015,89; TAISE SILVA DOS SANTOS 992.474.530-20: R\$ 16.276,74; TAIZA CRISTINA FIDELIS DACUNHA 111.831.327-51: R\$ 13.149,82; TAKASHI DONY IUWAKIRI 038.406.868-57: R\$ 14.467,45; TALES MARCELO DE LIMA950.335.640-72: R\$ 19.200,00; TALGATTI EDIFICACOES MODULADAS 02.597.589/0001-82: R\$ 6.201,71; TALIA CRISTINA RIBEIRO004.566.646-61: R\$ 20.617,48; TALITA CORREA ALVES SOARES 053.860.327-55: R\$ 14.789,30; TALITA DE PICCOLI ZANE222.444.838-43:

R\$ 23.491,82; TALITA LAURA DE LIMA COELHO 002.630.881-97: R\$ 2.664,60; TALITA LOPES MARQUES008.951.049-62: R\$ 19.843,47; TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA 385.343.688-99: R\$ 99.057,95; TALITA SANTOS ARRUDA985.976.711-49: R\$ 36.742,73; TALITA SIMOES ANHOLETO 341.015.688-71: R\$ 567,87; TALITA SOUSA DA SILVA 032.218.561-05: R\$36.790,08; TALITA TAIS DA SILVA CRUZ 363.997.068-31: R\$ 3.278,60; TALITA ZANDOMINGO SOARES FERREIRA 075.023.397-44: R\$37.180,47; TALLE'S GOMES MAION 221.975.688-25: R\$ 10.212,99; TAMAR ANTUNES DE ALMEIDA 033.624.205-08: R\$ 32.112,70;TAMARA DE CASSIA JESUS DE OLIVEIRA 950.596.285-15: R\$ 22.500,00; TAMARA GABRIELLE ARAUJO FERREIRA REZENDE056.588.987-73: R\$ 24.011,73; TAMARA LANUSA LINS DA SILVA 910.759.555-72: R\$ 10.373,06; TAMARA PAIVA SANTIAGO033.368.695-01: R\$ 106.500,00; TAMIRE'S CHRISTINE DA SILVA PEREIRA 382.904.588-35: R\$ 5.580,31; TAMYLLÉ SOARES DE ARAUJO SOUSA 752.894.902-72: R\$ 2.641,89; TANCREDO FERREIRA DA SILVA 334.460.998-08: R\$ 2.461,39; TANGENTE EMPREITEIRA DECONSTR 10.324.710/0001-20: R\$ 5.075,83; TANHI OLIVEIRA DOS REIS 288.410.658-85: R\$ 8.800,00; TANIA ALMEIDA DE LIMA362.614.268-05: R\$ 27.961,00; TANIA ANGELA GUERRA FALVÃO: R\$ 1.000,00; TANIA CORTES ANDRADE MIRANDA 567.437.855-04:R\$ 32.092,49; TANIA CRISTINA PINTO DE SOUZA 659.357.307-82: R\$ 741,82; TANIA DE MARIA THIAGO DINIZ RIBEIRO08.107.727-87: R\$ 1.000,00; TANIA LOURDES MACEDO SOUSA 280.230.803-34: R\$ 61.686,29; TANIA LUCIA DE LEMOS FERREIRA158.482.828-54: R\$ 10.944,90; TANIA MARA AUGUSTO BARBOSA 142.776.068-30: R\$ 22.364,10; TANIA MARA SOUZA BRITO506.756.645-00: R\$ 78.372,64; TANIA MEZZATTO RODRIGUES 597.022.148-15: R\$ 25.000,00; TANIA REGINA DE LIMA AGRA000.000.000-00: R\$ 9.790,00; TANIA REGINA DE LIMA SOUZA 026.166.127-20: R\$ 9.790,00; TANIA REGINA DE SOUZA 857.951.516-53: R\$ 14.671,44; TANIA REGINA MESQUITA DE ARAUJO 371.997.147-34: R\$ 35.010,00; TANIA REGINA VICENTIN 164.191.048-82:R\$ 11.393,24; TANIA TELES DOS SANTOS 934.014.425-20: R\$ 359,26; TANIA THEREZINHA SCHWANZ ORFALIAIS 013.069.457-63: R\$5.000,00; TANIA YAYEKO TAKARA 111.992.358-14: R\$ 87.585,53; TANIARA MOREIRA DOS REIS 010.619.885-89: R\$ 1.002,00; TAOMIELDRIDGE GARCIA 744.359.305-87: R\$ 78,52; TAPECARIA DUTRA LTDA 31.442.148/0003-71: R\$ 3.891,61; TAPECARIA DUTRA LTDA31.442.148/0001-00: R\$ 3.891,61; TAQUECHI YAGI 053.784.518-68: R\$ 3.500,00; TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS 226.027.982-15: R\$ 126.669,79; TARCISIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTANA 651.038.235-00: R\$ 143.234,51; TARCISIO GRAZIANI PRADA148.692.648-70: R\$ 108.230,40; TARCISIO MARIO ALVES SILVA 017.032.651-90: R\$ 3.810,00; TARCISIO OLIVEIRA 447.870.819-34: R\$90.614,02; TARCISIO RODRIGUES DE FREITAS 837.364.846-15: R\$ 5.950,14; TARCISO DA SILVA JUNIOR 294.549.798-09: R\$107.555,87; TARCISO FARIA DE REZENDE 091.180.117-05: R\$ 14.138,58; TARIK DELLA SANTINA MOHALLEM 050.319.766-16: R\$35.022,04; TARSIS VETORI GOMES 289.588.438-29: R\$ 12.438,89; TASCISIO DE OLIVEIRA SILVA 393.793.608-43: R\$ 15.448,15;TASSIA HATCHWELL MC COMB DIAS 803.224.252-04: R\$ 23.430,00; TATHIANA TRIGUEIRO DE SOUZA 088.159.317-67: R\$29.712,19; TATHIANE KAREN COSTA 343.922.938-66: R\$ 10.140,59; TATHIANE MANMOUD LADEIA 348.927.918-22: R\$ 4.304,72;TATHYANA DE BRITTO PAVANELLI 079.719.627-70: R\$ 22.334,91; TATIANA ALMEIDA AMANCIO DA SILVA 107.933.317-73: R\$21.870,26; TATIANA APARECIDA BARBOSA DOS REIS DUPRAT 049.770.366-11: R\$ 16.646,48; TATIANA CHAGAS 890.746.105-87: R\$350.538,61; TATIANA DE ALMEIDA ASSIS 132.442.227-06: R\$ 42.843,28; TATIANA DE MATTOS SOUZA CRUZ 078.399.977-16: R\$152.767,32; TATIANA DE MELO GOMES DE OLIVEIRA 286.651.428-94: R\$ 35.500,00; TATIANA DIAGO GUITIERREZ 213.540.518-31:R\$ 27.400,00; TATIANA DODWORTH DE BARROS 098.843.207-21: R\$ 36.249,73; TATIANA FIGUEIREDO VEGGIATO 312.787.338-76:R\$ 130.573,32; TATIANA INDIO DO BRASIL 016.862.026-01: R\$ 11.685,30; TATIANA KARINA ZANELATO DA ROCHA 056.024.469-07:R\$ 32.383,23; TATIANA MARQUES FONTES 787.241.711-15: R\$ 32.856,00; TATIANA MAYUME MOREIRA MINOTA 322.242.038-61:R\$ 81.517,40; TATIANA PAPASIAN PALMA 016.876.618-39: R\$ 20.784,00; TATIANA PEIXOTO JONES DA SILVA 083.372.777-00: R\$25.439,33; TATIANA PEREIRA DE ANDRADE 956.046.265-20: R\$ 30.812,65; TATIANA POVOA SANTOS 055.061.027-80: R\$ 2.000,00;TATIANA RAMOS CONSTANTINO 128.043.578-05: R\$ 268.454,30; TATIANA RAMOS DA COSTA 004.425.560-80: R\$ 20.617,48;TATIANA SALERNO DE OLIVEIRA 301.079.278-61: R\$ 31.440,00; TATIANA SAYURI TOKUDA KINO

289.412.958-07: R\$ 20.645,39;TATIANA SILVA COMIS 212.941.678-04: R\$ 7.824,35; TATIANA SOCCOL 706.298.700-04: R\$ 37.536,64; TATIANA SUKY OLIVEIRARIBEIRO 464.400.702-15: R\$ 30.000,00; TATIANA TELES DE CARVALHO 215.706.438-90: R\$ 12.485,51; TATIANA WHITTICK222.146.237-87: R\$ 58.946,45; TATIANE ANTUNES SANTOS 317.551.538-05: R\$ 101,80; TATIANE APARECIDA VIEIRA VIANA940.225.501-04: R\$ 6.435,00; TATIANE AUGUSTA GODINHO E CARVALHO 037.833.906-05: R\$ 25.709,42; TATIANE BELARMINO DESOUSA MACEDO 151.900.788-41: R\$ 20.000,00; TATIANE CARLA GOMES DE CASTRO 780.094.721-15: R\$ 10.625,00; TATIANECARLOTA RODRIGUES 221.783.278-69: R\$ 8.471,46; TATIANE CORSSINE DE OLIVEIRA 228.751.638-76: R\$ 11.300,00; TATIANECRISTINA DOMINGUES SILVERIO 225.261.288-62: R\$ 16.962,75; TATIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA 849.958.581-72: R\$18.366,36; TATIANE CRISTINA RAMOS 216.810.468-90: R\$ 10.748,00; TATIANE CRISTINE BOCON 024.981.311-40: R\$ 5.090,99;TATIANE DA CRUZ SILVA 028.251.741-30: R\$ 4.680,50; TATIANE DA FONSECA CESAR 103.780.607-75: R\$ 6.512,95; TATIANE DEAZEVEDO COUTINHO: R\$ 8.000,00; TATIANE DE OLIVEIRA ALCANTARA 005.869.181-24: R\$ 75.096,48; TATIANE DE OLIVEIRACASEIRO ALVES 290.531.798-10: R\$ 9.833,20; TATIANE FELISMINO 317.410.408-41: R\$ 493,28; TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI002.059.421-64: R\$ 21.306,98; TATIANE GUERRA MENDES 330.505.348-85: R\$ 24.129,53; TATIANE MARIA RIBEIRO 295.833.118-04:R\$ 6.120,00; TATIANE MARQUES PEDROZO 805.325.861-15: R\$ 1.340,43; TATIANE NIVALDA DE OLIVEIRA SILVA 226.109.908-80: R\$11.000,00; TATIANE NUNES LIMA 010.154.661-09: R\$ 17.377,35; TATIANE OLIVEIRA 728.540.730-53: R\$ 17.127,52; TATIANEPRISCILA XAVIER PEREIRA 068.485.206-32: R\$ 7.739,41; TATIANE RODRIGUES DUTRA 097.791.588-39: R\$ 3.771,61; TATIANESANTOS 904.247.430-00: R\$ 4.841,10; TATIANI DAS CARNEIRO 097.876.977-51: R\$ 1.000,00; TATYANE KARINE ALEIXO NEVES341.722.758-50: R\$ 1.997,91; TAVIANE DA SILVA ALVES 977.503.870-72: R\$ 25.350,69; TAYLANE MARINE SANTANA 027.123.601-92: R\$ 16.427,97; TCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 13.596.207/0001-12: R\$ 8.689,18; TDL LOCACAO E MANUTENCAO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 14.681.895/0001-81: R\$ 1.822,00; TE ATENDE.COM LTDA 10.681.806/0001-46: R\$ 250.987,51;TE ATENDECOM LTDA SAO PAULO 10.681.806/0001-46: R\$ 9.936,87; TEC LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DELIMPEZA EDESCARTAVEIS LTDA 07.235.580/0001-45: R\$ 2.291,80; TECCONFURO TECNOLOGIA DO CONCRETO ETRUCAO LTDA01.489.262/0001-24: R\$ 2.721,96; TECFONE TELECOMUNICACOES LTDA 57.007.650/0001-86: R\$ 1.825,46; TECGAS INSTALACOES ESERVICOS 12.102.734/0001-60: R\$ 1.110,43; TECHFIX COMERCIO DE PRODUTOS DE FIXACAO LTDA 07.084.548/0001-06: R\$1.043,00; TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR SA 00.213.928/0001-54: R\$ 21.280,00; TECLOGICA SERVICOS EM INFORMATICALTDA 00.089.877/0001-09: R\$ 654.028,10; TECNA VIDROS COMERCIO DE VIDROS MARTDA 03.665.229/0001-33: R\$ 14.535,00;TECNAP TECNOLOGIA EM SECAGEM INDUSTRIAL LTDA 01.405.845/0001-20: R\$ 41.927,42; TECNNOMETTA INDUSTRIA E COMERC65.644.098/0001-65: R\$ 5.095,00; TECNO FAST MODULOS DO BRASIL LTDA 13.492.169/0001-58: R\$ 67.082,83; TECNO LOGYSTECNOLOGIA E PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA 02.469.319/0001-96: R\$ 91.536,37; TECNOBRE COMERCIO EREPRESENTACOESELTDA 30.315.568/0001-62: R\$ 6.106,85; TECNODEM SERVICOS ESPECIAIS DE 07.010.231/0001-25: R\$ 9.843,45;TECNOGEO ENGENHARIA E FUNDACOES LTD 56.679.871/0001-38: R\$ 41.632,03; TECNOGRAN SERVICOS LTDA 05.496.262/0001-02: R\$ 4.613,64; TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA 04.390.556/0001-92: R\$ 1.080,54; TECNOLOGIA EM SIST DELEGISLACAO S 00.910.509/0001-71: R\$ 45.000,00; TECNOMAD MARCENARIA LTDA 39.193.784/0001-57: R\$ 4.261,46; TECNOPLANMULTI ENGENHARIA PAVIMENT 07.090.412/0001-09: R\$ 2.338,55; TEGMAC LOCACOES DE MAQUINAS E 10.274.917/0001-38: R\$1.159,52; TELECON ELETRICA TEIXEIRA LTDA 09.040.771/0001-87: R\$ 1.993,86; TELEFONICA BRASIL SA 02.558.157/0001-62: R\$70.550,22; TELEFONICA BRASIL SA 02.558.157/0024-59: R\$ 22.311,96; TELEFONICA BRASIL SA 02.558.157/0017-20: R\$ 2.112,33;TELEFONICA BRASIL SA 02.558.157/0021-06: R\$ 929,21; TELEFONICA DATA SA 04.027.547/0001-31: R\$ 21,30; TELEFONICA DATASA 04.027.547/0032-38: R\$ 30,00; TELEMAR NORTE LESTE SA 33.000.118/0009-26: R\$ 235,18; TELEMAR NORTE LESTE SA33.000.118/0016-55: R\$ 759,00; TELEMAR NORTE LESTE SA 33.000.118/0011-40: R\$ 594,51; TELEMAR NORTE LESTE SA33.000.118/0001-79: R\$ 2.282,00; TELEMAR NORTE LESTE SA 33.000.118/0007-64: R\$ 1.736,69;

TELEMAR NORTE LESTE SA33.000.118/0003-30: R\$ 3.253,00; TELESERV ENGENHARIA E CONSTRU 48.714.232/0001-38: R\$ 15.622,88; TELIO FERNANDESMENDES 267.543.458-29: R\$ 39.586,00; TELMA AKEMI OSHIRO 175.978.858-90: R\$ 17.116,00; TELMA GUATURA 250.655.878-09: R\$118.711,71; TELMA LUCIA MARTINS GOMES 490.712.547-04: R\$ 38.643,00; TELMA PEREIRA LIMA 161.013.038-37: R\$ 105.456,45; TELMA REGINA FERREIRA SILVEIRO 241.099.911-53: R\$ 15.215,83; TELMA REGINA MORENO MURATA 271.294.258-22: R\$ 535,07; TELMA VESPA 130.227.758-81: R\$ 4.985,87; TELMICIO SANTOS DAS DORES 484.309.275-49: R\$ 21.966,82; TELMO MOREIRA LEITE093.760.707-04: R\$ 14.025,40; TELSERV SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE 09.458.075/0001-95: R\$ 184,00; TEMCO PISOS DE CONCRETOLTD 03.021.608/0001-90: R\$ 719,41; TEMPEST SERVICOS DE INFORMATICA LTD 05.359.075/0001-87: R\$ 89.556,36; TEMPLOCOMERCIO DE MATERIAIS ELETRI 10.961.041/0001-06: R\$ 26.136,74; TENGEL TECNICA DE ENGENHARIA LTDA RIO DE JANEIRO30.709.687/0001-08: R\$ 22.204,10; TENTYOU HOSI 645.030.978-49: R\$ 16.325,63; TEODOLINO HECK DE VARGAS 09.102.627/0001-28: R\$ 3.002,90; TEODORO STERGIOS YANNAPOULOS 044.569.508-03: R\$ 80.872,00; TEOGENES VILAS BOAS RIOS 399.427.595-49: R\$ 55.614,86; TEPREM TECNICA DE PRE MOLDADOS ENG 33.676.073/0001-57: R\$ 2.266,00; TERCIO SOARES PINTO272.425.998-06: R\$ 25.378,37; TERESA OLIVAS DE FIGUEIREDO 040.434.518-22: R\$ 20.063,79; TERESINHA BORGES DE MEDEIROS131.843.345-20: R\$ 17.098,81; TERESINHA DE ARRUDA PEREIRA 079.280.841-04: R\$ 16.184,87; TEREZA CAMINHA DE CASTRO488.462.877-20: R\$ 15.734,91; TEREZA CRISTINA BITTENCOURT NOSSA 513.522.145-04: R\$ 9.324,22; TEREZA CRISTINA BRANCOALVES ALMADA 053.927.987-05: R\$ 58.553,54; TEREZA CRISTINA COUTO DE MOURA 426.961.432-34: R\$ 5.824,16; TEREZACRISTINA DA SILVA MOREIRA VAZ 844.740.847-72: R\$ 724,41; TEREZA CRISTINA GRILLO DE LUCCA TEIXEIRA 750.111.907-49: R\$72.369,71; TEREZA ELEONORA AUZIER LIMA NOGUEIRAJOAQUIM STELLIO LOBATO 404.529.642-53: R\$ 128.852,50; TEREZAFERREIRA DE ANDRADE 260.790.541-91: R\$ 13.035,44; TEREZA HIROMI YASUNAGA 579.295.992-72: R\$ 25.710,01; TEREZA MARCIABORGES DE OLIVEIRA 616.994.891-49: R\$ 1.000,00; TEREZINHA DE JESUS CASTELO BARROS HEIMBE 34.579.102/0001-25: R\$2.659,80; TEREZINHA FLOR DE MAIO COELHO DA SI 056.664.246-88: R\$ 17.089,94; TEREZINHA FORTINI 411.347.456-72: R\$14.277,39; TEREZINHA INES ASTOLFO VICTORIO 866.710.818-91: R\$ 24.840,00; TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DA SILVA615.712.882-87: R\$ 17.982,37; TEREZINHA MOITINHO FERREIRA DE SOUSA 088.125.355-34: R\$ 39.134,51; TERNI ENGENHARIALTDA 67.632.133/0001-51: R\$ 6.438,75; TERRA BONITA 09.677.292/0001-76: R\$ 1.056,00; TERRA SAT COMERCIO DE ARTIGOSPARATELECOMUNICACOES LTDA 10.375.440/0001-87: R\$ 1.027,94; TERRAS DE SIENA 08.971.932/0001-93: R\$ 39.879,00; TERRATIVA TRANSPORTE LOCACAO E 04.604.539/0001-00: R\$ 1.029,16; TERRITORIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA09.219.827/0001-65: R\$ 96.161,43; TERUTIKA AKUTSU 434.957.618-53: R\$ 80.330,40; TESC EXECUCAO SOLO E CONSTRUCAOEIRME 19.042.474/0001-24: R\$ 606,65; TETRA ENGENHARIA LTDA 32.176.356/0001-77: R\$ 101.444,67; TEXTUAL SERVICOS DECOMUNICACAO LTD 73.754.871/0001-74: R\$ 91.399,27; TH ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA 01.866.845/0001-27: R\$ 11.884,33; THAIANE FERREIRA RODRIGUES 310.171.078-23: R\$ 20.747,47; THAIANE LANDA DE SOUZA 008.709.661-70: R\$ 4.232,54; THAIANESANTANA PINHO 031.776.075-08: R\$ 85,44; THAILI MARIA DA CUNHA CARVALHO 719.525.431-34: R\$ 17.914,71; THAINA AMARALCOROA 784.214.622-53: R\$ 7.867,45; THAINAN AKELL MAGALHAES DA SILVA 058.057.685-00: R\$ 3.500,31; THAINARA MARIABRASIL DA SILVA 700.826.781-97: R\$ 12.896,00; THAIRO HORTENSE TORRES DE ARRUDA 333.207.588-88: R\$ 29.728,32; THAISALMEIDA VAZ RIBEIRO 898.451.452-72: R\$ 22.352,00; THAIS ANGELICA LEITE SOUZA 898.677.775-49: R\$ 21.921,60; THAIS CESARCARNIERI 298.734.158-07: R\$ 16.370,79; THAIS CRISTINA MIRANDA FRANCO 723.696.472-72: R\$ 37.951,00; THAIS FERNANDAMAROLA 216.126.278-54: R\$ 38.308,96; THAIS FERNANDA MEIRELLES 154.740.738-79: R\$ 14.576,97; THAIS FERNANDA SUGETA029.469.649-06: R\$ 16.000,00; THAIS FONSECA EVANGELISTA 017.670.695-02: R\$ 16.750,50; THAIS GABRIELE ZAMBONI CORDOVA349.514.088-30: R\$ 18.683,72; THAIS HELENA CALDAS BERGAMASCHINE 047.980.896-13: R\$ 12.000,00; THAIS HELENA MONTEIROPENDEADO 552.599.528-04: R\$ 159.142,98; THAIS LOURES BELLO 051.711.249-30: R\$ 12.862,70; THAIS MARIA HEINS VACCARI338.163.888-25: R\$ 23.760,45; THAIS MARTINS GUSMAO 349.027.998-04: R\$

24.601,22; THAIS MENDES DO NASCIMENTO 0285.741.838-81: R\$ 70,94; THAIS MORAIS RIBEIRO NASCIMENTO 041.207.551-26: R\$ 6.600,00; THAIS OLIVEIRA ALVES GONZALEZ 783.616.055-68: R\$ 48.936,00; THAIS PEREIRA GUERRA 811.399.932-91: R\$ 9.626,02; THAIS SOUZA DIAS 336.284.588-62: R\$ 28.516,34; THAIS SPERANDEO HADDAD 298.661.558-97: R\$ 43.054,56; THAIS ZANINI DE SOUZA 081.553.866-94: R\$ 18.513,92; THAISA CLICIE DE CARVALHO 309.259.048-13: R\$ 29.945,21; THAISA DE OLIVEIRA SOUZA 100.017.997-46: R\$ 17.819,48; THAIZEVEIGA DE OLIVEIRA COSTA 087.348.236-03: R\$ 38.452,05; THAIZA ISABEL KOEHLER 036.941.529-97: R\$ 265,03; THAIZE DECARVALHO CORREIA 009.649.545-67: R\$ 51.438,19; THAL ENGENHARIA LTDA 07.389.779/0001-28: R\$ 580.602,48; THALES BRUNODE GODOY CARVALHO 219.976.548-22: R\$ 54.990,51; THALES DE SOUZA KESSLER 335.492.570-15: R\$ 11.615,24; THALESSUGAHARA MOITINHO 181.220.388-83: R\$ 1.000,00; THALIS DUTRA ALVES 089.688.476-73: R\$ 13.917,45; THALITA JACOBS BUZATI 830.701.685-15: R\$ 227.002,02; THALLES IGOR DE NARCISO CARDOSO 298.833.668-76: R\$ 802,33; THALYS FRANKLYN DE SOUZA 694.761.601-87: R\$ 54.000,00; THAMARA FERNANDA MOTA LOUZICH 005.016.021-43: R\$ 4.550,18; THAMILLIS SOUSA JARDIM 085.741.736-30: R\$ 11.000,00; THAMILLIS SOUSA JARDIM 068.469.326-74: R\$ 4.585,16; THAMIRES FERNANDES PINHEIRO 088.298.926-02: R\$ 1.000,00; THAMIRES GREYCE BARBOSA MACHADO 998.860.902-78: R\$ 47.190,46; THAMIRIS DE MOURARIBEIRO 124.983.167-95: R\$ 15.495,68; THAMYRA MESSALINA NOVAIS PEDERNEIRA 027.210.973-85: R\$ 580,24; THANIA DEATAIDE GUIMARAES 612.923.972-68: R\$ 2.340,00; THARSO RODRIGO PEREIRA BORGES 011.293.031-01: R\$ 9.429,18; THASIAMACHADO 009.346.714-19: R\$ 15.348,54; THATIANA ALVES 077.428.926-00: R\$ 33.539,16; THATIANA COLOMBO BERTONCELLO 230.714.418-86: R\$ 77.547,39; THATYELLE DE ARAUJO PANTOJA 763.570.232-72: R\$ 27.657,00; THAYANE AGUIAR ARAUJONASCIMENTO 016.360.791-56: R\$ 4.426,94; THAYMARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA 090.868.936-51: R\$ 37.994,33; THAYSEMARIA DE SOUZA 332.951.868-55: R\$ 7.000,00; THAYZA PEREIRA DE MORAES 116.016.097-01: R\$ 6.500,00; THE SQUARE 22.075.229/0001-28: R\$ 425.796,75; THE VIEW ANALIA FRANCO 22.305.631/0001-51: R\$ 3.050,00; THELMA LEAL DE OLIVEIRA 361.339.225-91: R\$ 33.221,88; THEODOLINO ANTONIO MENDANHA FILHO 008.269.321-85: R\$ 20.586,59; THEODORO LOUREIRONUNES 177.285.417-49: R\$ 34.195,99; THERESA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA FONTES 401.067.307-97: R\$ 1.860.781,58; THEREZAMARIA RODRIGUES DE PAIVA 205.072.757-72: R\$ 10.000,00; THEREZINHA APARECIDA ALVES SANTOS 034.916.778-82: R\$ 39.762,22; THEREZINHA MARQUES CABRAL 525.637.316-15: R\$ 8.000,00; THERMOCLIMA AR CONDICIONADO LT 04.490.669/0001-60: R\$ 80.227,96; THEUNIS WILSON GONCALVES PINTO 259.853.058-64: R\$ 15.734,91; THIAGO ABADE OMARI 122.725.197-17: R\$ 6.601,00; THIAGO ALCOCER MARIN 282.897.808-77: R\$ 17.070,55; THIAGO ALESSANDRO FERREIRA 351.193.478-86: R\$ 147.618,15; THIAGO ALVES RIBEIRO 041.390.256-03: R\$ 11.000,00; THIAGO AMARAL DE SOUZA 718.359.892-68: R\$ 4.337,04; THIAGO ANDRADE PRATO 302.961.448-43: R\$ 1.140,80; THIAGO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS 085.824.506-05: R\$ 20.029,07; THIAGO ANHOLON 325.336.768-10: R\$ 18.590,00; THIAGO APARICIO PESSOA 335.019.368-42: R\$ 55.855,34; THIAGO AUGUSTO BORELLA EOUTRO 311.859.908-10: R\$ 28.715,68; THIAGO AUGUSTO GATINHO BORBA 834.160.642-91: R\$ 22.000,04; THIAGO AUGUSTOPACHECO TAVARES 727.158.472-20: R\$ 44.806,34; THIAGO AUGUSTO SA XAVIER 003.238.483-11: R\$ 11.000,00; THIAGO AURELIODE LUCENA 326.229.748-84: R\$ 20.680,33; THIAGO BARBOSA DA SILVA 116.043.187-67: R\$ 17.820,00; THIAGO BARROZO CABRAL 100.775.197-52: R\$ 8.256,91; THIAGO CALASANS DAMASIO 054.330.685-28: R\$ 29.878,22; THIAGO CAMARGO DE LOYOLA 026.705.949-30: R\$ 1.000,00; THIAGO CAMPOS DE LIMA SILVA 063.662.976-73: R\$ 8.584,40; THIAGO CAMURCI LOURENCON 277.743.318-67: R\$ 25.888,69; THIAGO CESAR LISI 306.584.048-06: R\$ 17.298,04; THIAGO CESAR PIMENTA DE MACEDO 048.211.544-04: R\$ 32.371,11; THIAGO CESAR PINTO DE OLIVEIRA 047.034.246-30: R\$ 25.669,77; THIAGO CHRISTINO 091.080.397-80: R\$ 40.976,87; THIAGO CONTEL GONCALVES 339.152.908-31: R\$ 84.268,21; THIAGO CUNHA DE ALMEIDA 053.782.046-90: R\$ 41.558,33; THIAGO CUSTODIO DA SILVA 353.203.778-51: R\$ 232,25; THIAGO DA SILVA ARAUJO 745.045.331-20: R\$ 20.263,57; THIAGO DA SILVA DE PONTES 13.179.135/0001-08: R\$ 104.413,08; THIAGO DA SILVA DUARTE 217.332.688-04: R\$ 94.063,00; THIAGO DA SILVA FREITAS CARINE DANIELE DA CRUZ 066.734.096-30: R\$ 505,79; THIAGO DA SILVA GONCALVES 320.104.538-16: R\$ 44.475,19; THIAGO DA

SILVA MENDES DE OLIVEIRA 340.767.778-24: R\$ 956,22; THIAGO DE ARAUJO CARNEIRO 221.660.668-52:R\$ 20.447,04; THIAGO DE CASTRO PATAH 287.949.138-03: R\$ 21.158,76; THIAGO DE LIMA GONCALVES 063.068.099-02: R\$2.200,00; THIAGO DE LIMA PAULO 214.643.968-84: R\$ 36.607,19; THIAGO DE LIMA RODRIGUES 310.619.308-58: R\$ 12.069,33;THIAGO DE LIMA SARMENTO 009.111.534-54: R\$ 106.879,32; THIAGO DE MATOS GADELHA NASCIMENTO 308.224.058-57: R\$52.506,91; THIAGO DE OLIVEIRA FARIA 019.826.541-71: R\$ 7.459,46; THIAGO DE OLIVEIRA LUZ CUNHA 005.648.151-95: R\$36.830,56; THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 218.990.328-94: R\$ 21.539,28; THIAGO DE OLIVEIRA NOVAIS 320.137.998-02: R\$6.022,37; THIAGO DE OLIVEIRA WINKLER 105.130.457-16: R\$ 20.000,16; THIAGO DE PAULO NUNES MESQUITA 011.910.224-20: R\$72.089,44; THIAGO DE SOUZA E SILVA 340.895.018-06: R\$ 272.445,86; THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO 832.054.625-72: R\$20.248,80; THIAGO DO EGITO ARAUJO 006.642.381-30: R\$ 3.795,41; THIAGO DO PRADO BARBOSA 349.721.018-81: R\$ 32.998,08;THIAGO FERNANDES DE SOUSA 341.646.788-44: R\$ 3.500,57; THIAGO FERNANDES DO PRADO 887.287.651-68: R\$ 40.049,08;THIAGO FERRARI DE ALMEIDA 322.888.148-29: R\$ 46.198,61; THIAGO FERREIRA COSTA 066.354.966-37: R\$ 7.803,19; THIAGOFERREIRA FALLEIROS 007.859.889-39: R\$ 12.666,60; THIAGO FERREIRA VIEIRA 051.758.927-38: R\$ 48.747,00; THIAGO FOLSTERSALDANHA 300.047.748-92: R\$ 19.995,99; THIAGO FRANCA DO CARMO 083.946.847-42: R\$ 12.755,32; THIAGO FRANCELINO DEANDRADE 348.716.648-80: R\$ 18.300,00; THIAGO FRANCO MEDEIROS ALDEMIR NASCIMENTO MEDEIROS 990.189.342-91: R\$62.218,87; THIAGO FRANZAO PERES MAITAN 336.851.708-21: R\$ 40.281,62; THIAGO GOUVEA DOS SANTOS 306.956.128-40: R\$62.826,63; THIAGO GUERRA NERIS 336.470.658-11: R\$ 6.615,72; THIAGO GUIMARAES DE OLIVEIRA 046.417.045-11: R\$ 3.179,83;THIAGO HENRIQUE ACACIO DE LIMA 032.289.271-64: R\$ 15.359,29; THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 229.334.878-45: R\$18.500,00; THIAGO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS 080.764.886-80: R\$ 28.128,72; THIAGO HENRIQUE MARTELLI 309.085.628-02: R\$ 3.650,65; THIAGO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS 331.777.148-86: R\$ 44.318,86; THIAGO HERMOGENES DA SILVA090.286.397-56: R\$ 149.446,38; THIAGO HUBNER DE ALMEIDA DE OLIVEIRA 129.223.897-66: R\$ 25.876,86; THIAGO JEUNON DESOUSA VARGAS 074.340.967-13: R\$ 501,00; THIAGO JOHNATAS PAIVA DA SILVA 017.174.061-06: R\$ 12.005,40; THIAGOJUNQUILHO MELO 008.367.775-57: R\$ 285.543,04; THIAGO LOPES BARBOSA DE MORAIS 278.289.178-21: R\$ 38.476,33; THIAGOLUIS FERNANDES NOGUEIRA 037.830.395-33: R\$ 26.553,94; THIAGO LUIZ BRAGA DE SOUZA 067.531.936-69: R\$ 11.121,35;THIAGO MACEDO 013.823.671-20: R\$ 19.924,87; THIAGO MANGOLINI CARVALHO 213.451.868-51: R\$ 24.706,74; THIAGOMARIANO FERREIRA 221.376.608-81: R\$ 2.500,00; THIAGO MARQUES ROSA 053.678.617-84: R\$ 11.737,00; THIAGO MARTINHOROCHA 109.945.607-02: R\$ 31.326,98; THIAGO MARTINS GUEDES 271.499.838-04: R\$ 31.831,49; THIAGO MARTINS RODRIGUES012.440.756-04: R\$ 41.837,21; THIAGO MELAO ROSA 224.691.898-70: R\$ 8.741,06; THIAGO MELO BATISTA 284.092.178-21: R\$16.186,09; THIAGO MELO MEI 225.091.548-26: R\$ 29.652,18; THIAGO MONACO BALAKIREV RESENDE 309.295.408-40: R\$41.935,40; THIAGO MONT SERRAT RODRIGUES COSTA 100.733.857-19: R\$ 25.000,00; THIAGO MONTEIRO DE FREITAS 105.954.837-20: R\$ 6.600,00; THIAGO MONTEIRO JOAO 340.483.178-06: R\$ 35.947,94; THIAGO MORINA GONCALVES E SOUZA 301.254.868-80:R\$ 154,11; THIAGO NASSIF COSTA SILVA 937.558.130-68: R\$ 124.226,48; THIAGO NOGUEIRA NEGRAO D ANGIERI 272.580.648-85:R\$ 60,74; THIAGO NONATO DA SILVA 001.902.731-19: R\$ 34.792,87; THIAGO NUNES 004.895.510-84: R\$ 12.000,00; THIAGOOCKNER ISRAEL 359.935.688-28: R\$ 6.743,24; THIAGO OLIVEIRA LOPES DA SILVA 355212 13.204.108/0001-48: R\$ 350,00; THIAGOPAIVA PIMENTEL 311.546.547-53: R\$ 10.116,00; THIAGO PANTOJA MAIA 531.271.962-53: R\$ 31.192,56; THIAGO PAPP PEREIRA DASILVA 282.161.498-59: R\$ 49.723,14; THIAGO PINTO ALEXANDRE 307.024.118-25: R\$ 25.804,31; THIAGO PINTO DO REGO113.653.287-08: R\$ 7.253,64; THIAGO PREVIDE 320.587.948-18: R\$ 36.128,78; THIAGO QUAGLIO PORTES 298.661.858-85: R\$1.000,00; THIAGO RAMA VICENTINI 262.981.868-32: R\$ 5.500,00; THIAGO REIS BIACCHI 991.301.901-00: R\$ 14.951,27; THIAGORIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA 006.216.821-52: R\$ 1.000,00; THIAGO RIBEIRO DA SILVA 055.905.777-64: R\$ 5.025,19; THIAGORIBEIRO DE LIMA 323.526.378-05: R\$ 24.614,60; THIAGO RIBEIRO SCHAEFFER 096.988.127-41: R\$ 40.596,21; THIAGO RODRIGOCIOFFI 339.112.398-23: R\$ 9.774,77; THIAGO

RODRIGUES DE OLIVEIRA 053.734.117-01: R\$ 153.910,82; THIAGO RODRIGUESVALERIANO 065.392.526-33: R\$ 6.600,00; THIAGO SA DOS REIS 116.744.997-52: R\$ 273.841,44; THIAGO SANTI MARIA 313.320.518-80: R\$ 53.660,31; THIAGO SANTONI INACIO 346.388.978-19: R\$ 11.946,00; THIAGO SILVA DE JESUS 023.531.795-09: R\$ 34.079,92; THIAGO SINESIO DE ARAUJO ALVES 015.909.206-00: R\$ 11.020,75; THIAGO SOARES ALVES 009.201.710-01: R\$ 8.844,29; THIAGOSOARES SALES 744.979.602-34: R\$ 62.784,36; THIAGO SOUZA LACERDA 062.014.419-05: R\$ 3.388,00; THIAGO SOUZA MENDES 743.727.932-00: R\$ 21.499,44; THIAGO THIMOTEO CINTRA DE SOUZA ARANHA 294.391.828-81: R\$ 15.516,00; THIAGO TRINDADE DA SILVA 776.209.500-44: R\$ 55.000,00; THIAGO TRIVELONI ESTEVES 005.252.079-02: R\$ 49.927,89; THIAGO VALENTIM BUSNELLO 192.918.858-78: R\$ 26.596,44; THIAGO VIEIRA DE SIMAS GARCIA 116.736.917-30: R\$ 29.078,66; THIAGO VILLELA VISCONTI 104.375.917-43: R\$ 6.679,00; THIAGO VINICIUS CELESTINO VICTORIA 019.671.625-06: R\$ 8.431,44; THIAGO VINICIUS CUNHA 304.135.908-10: R\$ 12.000,00; THIAGO VINICIUS FERREIRA BARROSO 063.364.136-75: R\$ 20.469,95; THIAGO VINICIUS SERPA 226.497.618-73: R\$ 19.234,95; THIAGUS CONSTRUCOES DESMONTES 27.847.268/0001-10: R\$ 700,00; THIALA DOS SANTOSSOARES 014.697.775-09: R\$ 29.979,72; THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 045.025.359-74: R\$ 8.841,69; THIELLEBERMARDES DA SILVA 006.892.980-30: R\$ 15.000,00; THIELLE TURIBIO MEDINA 065.498.139-64: R\$ 8.713,16; THIEMY SANTOSPASARELLI 347.831.008-37: R\$ 13.251,01; THOMAS FRIEDE 232.835.088-79: R\$ 1.000,00; THOMAS MILIOU 343.124.458-00: R\$ 7.867,45; THOMAS VIKTOR SPENGLER 011.671.477-82: R\$ 3.978,76; THOMAS WEVERTON DOS SANTOS MOURA 17.965.049/0001-81: R\$ 1.500,00; THOMAZ AUGUSTO FREITAS DE 919.943.652-34: R\$ 26.620,15; THOMAZ BONFIM SOUZA 841.480.985-53: R\$ 51.775,15; THOMAZ EMANUEL AQUINO DE SOUZA 323.406.398-24: R\$ 734,88; THONWAIR WAGNER PEREIRA 057.477.336-30: R\$ 15.734,91; THULIO ROSA RODRIGUES 364.809.258-82: R\$ 14.467,45; THIAGO APARECIDO HOUKLEF RIBEIRO 027.184.241-50: R\$ 19.360,00; THYSENKRUPP ELEVADORES SA 90.347.840/0001-18: R\$ 380.568,05; THYSENKRUPP ELEVADORES SA 90.347.840/0016-02: R\$ 758.942,45; THYSENKRUPP ELEVADORES SA 90.347.840/0017-85: R\$ 54.827,93; THYSENKRUPPELEVADORES SA 90.347.840/0018-66: R\$ 194.668,11; TIAGO ALEXANDRE DA SILVA 372.458.598-50: R\$ 17.573,20; TIAGO ALVES DASILVA 976.698.301-15: R\$ 6.000,00; TIAGO ALVES MAIA 067.550.486-40: R\$ 48.701,59; TIAGO APARECIDO ALVES 658.275.892-68: R\$ 26.350,66; TIAGO APARECIDO DE SOUSA 317.964.678-04: R\$ 11.000,00; TIAGO AUGUSTO DUARTE FERREIRA 327.609.798-22: R\$ 10.258,22; TIAGO BARBOSA DE MOURA 363.947.748-04: R\$ 623,78; TIAGO BATISTA DO NASCIMENTO 343.839.668-88: R\$ 47.400,00; TIAGO BATISTA FARIAS 274.936.588-03: R\$ 4.712,13; TIAGO BORGES VISCO 019.654.725-32: R\$ 57.472,98; TIAGOCORDEIRO LEOPOLDO 018.589.170-50: R\$ 20.263,37; TIAGO DA SILVA BARBOSA 003.936.561-10: R\$ 8.000,00; TIAGO DA SILVAVIEIRA 079.599.917-82: R\$ 72.453,00; TIAGO DA SILVA ZERUNIAM 224.336.298-88: R\$ 17.850,99; TIAGO DE FIGUEIREDO MARTINS 038.248.096-13: R\$ 30.234,95; TIAGO DE JESUS SILVA 795.106.395-91: R\$ 50.802,77; TIAGO DE SOUZA RODRIGUES 077.797.406-17: R\$ 1.000,00; TIAGO DINIZ DELGADO 025.785.117-80: R\$ 8.001,00; TIAGO DIOL DE SOUZA DILLY 056.166.126-00: R\$ 188,30; TIAGODONATTI FURIGO 214.909.988-88: R\$ 3.200,00; TIAGO DOS SANTOS ASSIS 109.876.757-88: R\$ 704,19; TIAGO DUARTE PEDROSO 890.942.040-53: R\$ 15.734,91; TIAGO ESTEVES ALBUQUERQUE COELHO 328.897.438-02: R\$ 31.712,57; TIAGO FARIAS DA SILVA 088.059.457-81: R\$ 4.002,79; TIAGO FELICIO DE OLIVEIRA 224.738.388-28: R\$ 58.674,01; TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA ALVES 003.862.881-35: R\$ 26.960,00; TIAGO FERNANDES BASTASSINI 312.469.058-33: R\$ 30.539,00; TIAGO FERREIRA DA CRUZ 222.802.658-18: R\$ 10.766,91; TIAGO FURTADO MARCONDES CABRAL 276.294.978-57: R\$ 11.014,43; TIAGO GOMES DE ASEVEDO 009.827.101-60: R\$ 1.262,67; TIAGO GONCALVES DA SILVA 867.501.192-04: R\$ 17.988,56; TIAGO GUSMAO SANTOS 095.969.227-42: R\$ 50.817,47; TIAGO IRINEU DE SOUZA DAINEZI 011.333.631-48: R\$ 35.698,74; TIAGO JOSE BENINI MASTRACOUZO 337.383.738-37: R\$ 7.066,94; TIAGO JULIO PINHEIRO DA SILVA 064.175.064-10: R\$ 436,65; TIAGO LEOPOLDO AFONSO 273.888.378-84: R\$ 31.734,03; TIAGO LOPES DE LIMA 312.649.238-05: R\$ 18.356,80; TIAGO LUCAS FARIA DE ALBUQUERQUE 012.237.561-06: R\$ 7.825,79; TIAGO MAGALHAES CECILIANO 058.672.887-22: R\$ 28.050,73; TIAGO MAIKON TEIXEIRA 088.035.836-02: R\$ 1.000,00; TIAGO MELO RIMKUS 287.276.888-28: R\$ 39.521,13; TIAGO MOISES

DE OLIVEIRA 015.873.126-38: R\$ 18.800,00; TIAGO MONTICELI GREGIS 965.882.330-00: R\$ 17.877,15; TIAGO MOREIRA CARVALHO DE SOUZA 111.371.727-03: R\$ 14.467,45; TIAGO MOURAO BAPTISTA 280.054.678-69: R\$ 24.537,62; TIAGO PEREIRA MIMOSO 815.667.355-72: R\$ 22.141,59; TIAGO PEREIRASOARES 005.318.400-93: R\$ 26.500,00; TIAGO PETERLEVITZ ZINI 009.517.410-98: R\$ 29.091,49; TIAGO RAMOS PEREIRA 161.349.698-26: R\$ 18.413,12; TIAGO REALI 088.160.807-60: R\$ 7.237,71; TIAGO REBOUCAS DOURADO MORAES 019.954.341-08: R\$ 41.968,38; TIAGO ROBERTO DE FREITAS 043.748.396-74: R\$ 13.927,20; TIAGO RODRIGUES 367.024.838-21: R\$ 32.698,24; TIAGOROSA GONCALVES 821.738.930-68: R\$ 16.734,91; TIAGO SALVATORI FRANCA 017.513.515-05: R\$ 5.142,86; TIAGO SANCHES LOPES 320.226.288-29: R\$ 371,56; TIAGO SANTA ROSA LIMA 835.406.365-87: R\$ 6.600,00; TIAGO SANTANA SILVA 090.244.477-80: R\$ 13.113,10; TIAGO SARAIVA DE MIRANDA 060.018.084-06: R\$ 11.048,42; TIAGO SCARPARO ZIMMERMANN 326.515.408-46: R\$ 22.175,54; TIAGO SICCHIERI 304.206.138-89: R\$ 23.067,45; TIAGO SILVA FERREIRA 747.158.012-72: R\$ 5.257,00; TIAGO SOARESROCHA 278.588.248-21: R\$ 14.095,80; TIAGO SOUZA CALHEIROS DOS SANTOS 010.787.405-93: R\$ 17.439,58; TIAGO TAVEIRA DASILVA 326.716.348-03: R\$ 15.192,73; TIAGO TEIXEIRA DE RESENDE 059.449.016-24: R\$ 3.115,86; TIAGO TEODORO DOS SANTOS 263.972.738-90: R\$ 34.580,58; TIAGO TERRAZAS TAPARELLI 360.248.798-90: R\$ 10.013,42; TIAGO TOSTES TEIXEIRA 347.307.008-48: R\$ 48.722,32; TIAGO TRISTAO ARTERO 000.222.451-89: R\$ 55.000,00; TIAGO VERLI MARCELINO 067.314.966-85: R\$ 44.608,15; TIAGO ZAFANELLI 057.123.629-45: R\$ 12.748,64; TIALA SORAIA DE FARIAS GARCIA 822.326.285-15: R\$ 45.906,72; TIANA ZHU 358.103.908-70: R\$ 159.158,70; TIJUCA UNO 23.285.964/0001-29: R\$ 5.200,00; TIM CELULAR SA 04.206.050/0053-01: R\$ 3.503,20; TIM CELULAR SA 04.206.050/0088-31: R\$ 1.427,00; TIMARA HERNANDES MEDEIROS 008.514.561-03: R\$ 17.880,58; TIMECOMUNICACOES SC LTDA 40.251.373/0001-50: R\$ 8.360,00; TIME ENGENHARIA LTDA 04.688.445/0001-67: R\$ 900,00; TIMOTEOALENCAR DE ARAUJO 018.985.579-77: R\$ 403,96; TIMOTEO BRAGA DA SILVA PINTO 297.637.328-08: R\$ 12.237,27; TIMOTEO FELIXANDRADE 052.868.495-71: R\$ 84,84; TIPFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 31.523.681/0001-04: R\$ 1.262,46; TIRZA GUIMARAES MONTEIRO 178.795.458-75: R\$ 91.517,34; TITO FARIA SAMPAIO OLIVEIRA 010.813.625-61: R\$ 1.000,00; TKR EMPREITEIROS DEMAIO DE OBRA LTD 07.286.442/0001-95: R\$ 4.047,75; TML CONSTRUTORA E COMERCIO LTD 04.692.402/0001-55: R\$ 17.737,26; TOK FINAL SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA 964.923.333-49: R\$ 14.467,45; TOK TAKE ALIMENTACAO LTDA 7770.220.001-62: R\$ 461,54; TOKIO MARINE SEGURADORA SA SAO PAULO 33.164.021/0001-00: R\$ 86.013,08; TOKSTOK 49.732.175/0040-99: R\$ 14.125,10; TOKURIO HIGA 199.608.248-53: R\$ 48.205,20; TOM SOUZA ARTEFATOS DE GESSO 07.751.781/0001-03: R\$ 475,00; TOMAS ADAM 713.567.030-20: R\$ 20.455,38; TOMAS YONG KIM 127.225.768-13: R\$ 29.364,28; TOMAZ DE ARAGAO BACELAR 061.490.575-34: R\$ 100.954,15; TOMMY NAOGI KUMODE 092.140.458-10: R\$ 28.197,24; TONIA MARA DO NASCIMENTO PEREIRA 205.964.051-20: R\$ 8.228,47; TONY MASSAHIRO TAJIMA 137.949.338-26: R\$ 16.205,21; TOP INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA 07.647.063/0001-83: R\$ 96.161,43; TOP INTERNACIONAL LTDA 04.387.155/0031-07: R\$ 5.460,00; TOP PERICIAS E ASSESSORIA EIRELI 20.812.466/0001-07: R\$ 19.000,00; TOPAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 07.291.648/0001-03: R\$ 34.690,00; TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE C 02.229.411/0002-60: R\$ 3.880,00; TOPOBRAS TOPOGRAFIA DE OBRAS SSLTD 57.505.380/0001-33: R\$ 17.150,20; TOPOGRAFIA MOURA E OBRAS LTDA 03.238.554/0001-10: R\$ 1.200,00; TORICELLICONSTRUCOES E SERVIC 13.729.341/0001-44: R\$ 7.460,58; TORQUATO FURTADO DA SILVA 273.765.407-68: R\$ 12.650,00; TORRESOLAZZO 25.027.973/0001-45: R\$ 9.600,00; TORRES LIBERTO 23.002.987/0001-89: R\$ 36.000,00; TORRICELI SOUZA THE 819.499.015-72: R\$ 23.645,98; TOSCAN CONSTRUCOES LTDA 12.075.904/0001-65: R\$ 2.762,97; TOTAL MATERIAIS DECONSTRUCAO LTDA 05.326.893/0002-64: R\$ 2.409,00; TOTAL MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA 05.326.893/0001-83: R\$ 3.396,00; TOTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 28.701.795/0001-84: R\$ 3.639.562,50; TP7 CONSTRUCOES LTDA 07.017.998/0001-86: R\$ 2.028,17; TRAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS 04.548.165/0001-53: R\$ 7.867,45; TRAMONTINA BELEMSA 14.068.605/0001-29: R\$ 7.980,50; TRANSBAKANA LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA 10.868.053/0001-82: R\$ 890,40; TRANSCARAPIA TRANSPORTES LTDA 9048.480.002-26: R\$ 600,00; TRANSENTULHO

CARIOCA LTDA 15.636.823/0001-85: R\$1.680,00; TRANSESP TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA 04.381.100/0001-66: R\$ 2.300,00; TRANSFORMADORES UNIAO INDUSTRIA E65.696.619/0001-28: R\$ 20.000,00; TRANSMATER TRANSPORTES E TERRAPLANA GEM LTDA RIO DE JANEIRO 33.748.716/0001-20:R\$ 63.286,57; TRANSREST TRANSP E LIMPEZA 36.798.213/0001-58: R\$ 10.000,00; TRANSTERRA DE ARARAQUARA TERR60.247.533/0001-02: R\$ 94.841,84; TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 82.604.042/0009-53: R\$ 165,30; TRANSZOAOTERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDAME 05.724.262/0001-12: R\$ 2.072,39; TRASNVAUX TRANSPORTE E SE 10.248.993/0001-79: R\$ 19.500,00; TREICE DA SILVA MARKS 013.170.980-13: R\$ 262,87; TRES B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIDA13.366.584/0001-65: R\$ 421.116,53; TRES B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 13.366.584/0001-65: R\$ 289.630,33; TRESREIS PRESTADORA DE SERVICOS LT 12.033.647/0001-07: R\$ 2.236,58; TRIAD INSTALACOES E MANUTENCAO 12.803.346/0001-07:R\$ 2.240,00; TRIALUX ESQUADRIAS METALICAS LTDA 09.043.207/0001-18: R\$ 377,47; TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DORIJANEIRO 28.538.734/0001-48: R\$ 180,01; TRIDONARE 2009 SERVICOS DE LIM 10.665.293/0001-80: R\$ 458,19; TRIGEOENGENHARIA GEOTECNICA LTDA 11.280.715/0001-61: R\$ 18.105,77; TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA 03.769.052/0001-15: R\$105.172,44; TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBIL 09.378.619/0001-09: R\$ 8.348.245,15; TROPICAL COMERCIAL ELETRICA LTDA03.147.377/0001-66: R\$ 3.507,00; TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUSTAGEM VENT LTDA 76.881.093/0001-72: R\$ 15.738,91; TSA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS S 02.983.635/0001-81: R\$ 60.081,51; TSUGUO EDUARDO KIMURA874.599.576-15: R\$ 60.129,80; TUBASA TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTD A SALVADOR 13.301.916/0001-23: R\$ 1.000,00; TUFIKSTAUT KAIRALLA 007.012.239-36: R\$ 29.727,18; TULIO CAMPOS LOURENCO 061.710.056-06: R\$ 18.000,00; TUONO KATOENGENHARIA LTDA 11.392.561/0001-08: R\$ 1.616,50; TURASSA RABELO SERVICOS E OBRASCONSTRUCAO CIVIL LTDAME15.227.177/0001-00: R\$ 14.193,68; TURELLA CONSULTORIA E PESQUISAS 11.035.677/0001-81: R\$ 55.209,25; TVSBT 4 DE SAOPAULO SA 45.039.237/0001-14: R\$ 237.142,77; UASLEI FRANCISCO DOURADO 015.071.521-83: R\$ 21.572,49; UBALDO VIEIRA055.966.008-14: R\$ 16.469,74; UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 17.895.646/0001-87: R\$ 635,58; UBERDAN PEREIRA DE AQUINO 068.383.648-08: R\$ 17.348,36; UBERLAN GUIMARAES SOARES 809.404.711-91: R\$ 63.190,76; UBERSON ROSSA016.899.129-28: R\$ 27.150,00; UBIRACI MARQUES DE MIRANDA MATA 809.560.925-00: R\$ 15.639,93; UBIRACIRA PIRES DOSSANTOS 499.346.275-15: R\$ 13.505,38; UBIRACY SALES DE SOUZA 888.185.275-68: R\$ 22.389,57; UBIRAJARA SANTANA053.291.848-78: R\$ 1.000,00; UBIRANY LUIZ DE SOUZA 168.685.875-20: R\$ 69.185,20; UBIRATA DOMINGOS AVILA 005.639.880-88:R\$ 13.605,07; UBIRATAN SENA DE SOUZA 015.343.095-86: R\$ 6.174,03; UCELIA AGUIAR GUSMAO ARANTES 518.406.005-78: R\$26.497,37; UCLECIA SANTANA DE SA SANTOS 992.138.005-25: R\$ 23.203,48; UDERSON TAVARES MARTINS 008.905.761-90: R\$34.972,64; UELINGTON FIGUEIREDO DE MELO AUGUSTO 274.733.908-48: R\$ 8.670,00; UIARA DE FATIMA LEONE DE SOUZA960.827.475-34: R\$ 53.941,15; UIARA MACHADO PEREIRA 484.074.020-87: R\$ 21.889,21; UIDEGLAN GOMES MARTINS 402.114.443-91: R\$ 5.800,00; UILAN SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS 280.706.298-94: R\$ 3.821,88; UILIAM CESAR DIAS DE CARVALHO147.623.978-90: R\$ 47.695,59; UILTON COSTA MEIRELES 028.586.079-82: R\$ 18.931,00; UIRACU LOPES LOBO 037.391.877-19: R\$416,76; UIRACY NASCIMENTO BATISTA 974.920.945-15: R\$ 1.000,00; ULISSES GOMES DO PRADO 223.515.608-84: R\$ 11.014,43;ULISSES ROGERIO SANTOS ALMEIDA 543.384.685-72: R\$ 17.591,45; ULLISSES ELIDIONY ALVES SILVA 015.499.711-07: R\$ 34.538,61;ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA 01.644.560/0001-41: R\$ 149.408,91; ULYSSES FERNANDES DE ANDRADES NETO339.521.368-40: R\$ 75.173,24; ULYSSES FERREIRA GUALBERTO MOREIRA 012.270.441-00: R\$ 55.096,25; UMBELINA CASTOLDITORRANO 277.416.748-54: R\$ 25.812,05; UNIAO EMPREITEIRA LTDA 05.756.322/0001-89: R\$ 68.519,57; UNIAO PATRIMONIALLTDA 14.310.155/0001-39: R\$ 43.950,25; UNIDAS SA 04.437.534/0001-30: R\$ 25.111,17; UNIKAP DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC09.115.912/0001-83: R\$ 124.820,04; UNIONTECH JUNTAS E IMPERMEABILIZACODA 67.688.515/0001-05: R\$ 3.122,98;UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO 34.023.077/0001-07: R\$ 40.000,00; UOL DIVEO AS01.588.770/0001-60: R\$ 310.000,04; UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA 01.588.770/0008-36: R\$

108.000,04; UPLEXIS TECNOLOGIALTDA 06.242.066/0001-74: R\$ 1.970,00; UPPER CLASS PAPELARIA E SERVICOS GR 04.722.137/0001-00: R\$ 1.871,74; URANOALMEIDA SOUSA 258.454.888-77: R\$ 30.596,26; URBANO CELSO BUZATTO 963.118.868-04: R\$ 11.001,00; URBE LOCACAOINDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 48.032.783/0001-11: R\$ 4.354,37; URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO SA07.339.221/0001-38: R\$ 509.000,00; URSULA LOMBA DE CARVALHO CRUZ 090.740.647-52: R\$ 17.567,09; URSULA RIBEIRO DEALMEIDA 783.379.925-49: R\$ 76.902,34; USEMIX CONCRETO E FUNDACOES LTDA 84.481.373/0001-11: R\$ 2.519,99; USICITYPAVIMENTACAO LTDA 10.728.901/0001-58: R\$ 3.796,92; USINA BELA VISTA INDUSTRIA COMERCIO 65.416.125/0001-42: R\$50.027,00; USINA DE ASFALTO SANTA EDWIGES LTDA 07.359.099/0001-61: R\$ 1.998,84; UZIEL MARQUES FRANCA 851.948.599-53:R\$ 37.721,20; V B INSTALACOES DE MADEIRAS LTDA 61.610.481/0001-41: R\$ 574,29; V C FERRAGENS LTDA 12.324.723/0001-25:R\$ 1.047,25; V E FIGUEIREDO MANUTENCAO 10.771.851/0001-91: R\$ 2.177,80; V G L CONSTRUCOES E LIMPEZA LT13.452.368/0001-32: R\$ 10.150,64; V V REFEICOES LTDA 03.709.414/0001-82: R\$ 81.052,90; VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE Lo3.689.427/0001-37: R\$ 55.961,93; VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS 142.602.998-59: R\$ 2.191,38; VAGNER ANSELMO376.767.068-23: R\$ 42.473,64; VAGNER BALASSONI GARCIA 259.854.388-21: R\$ 26.965,75; VAGNER BOA SORTE NEVES FILHO337.324.498-66: R\$ 84.106,86; VAGNER DE ANDRADE 034.092.947-24: R\$ 9.019,79; VAGNER DE OLIVEIRA BARBOSA 809.171.353-34: R\$ 33.875,00; VAGNER DO NASCIMENTO PINTO 132.107.308-90: R\$ 13.225,53; VAGNER DOS SANTOS PRATA 229.903.288-66:R\$ 4.616,35; VAGNER FERREIRA CAZZOTTO 078.939.687-45: R\$ 9.043,73; VAGNER KELVIN BARBOSA 093.700.866-41: R\$ 6.600,00;VAGNER MULON 249.995.588-07: R\$ 8.740,26; VAGNER NAVARRO REGIANI 203.940.538-00: R\$ 9.137,13; VAGNER NHOQUI FLLHO364.554.378-37: R\$ 90.259,41; VAGNER OLIVEIRA NUNES 303.557.938-57: R\$ 41.031,30; VAGNER SPESSATO 332.021.078-52: R\$1.000,00; VAILTON RODRIGUES CHAVES 063.916.606-70: R\$ 16.025,64; VALCINEA SANTOS PENA 823.413.385-34: R\$ 1.000,00;VALCIR GUIMARAES FERREIRA 087.578.529-87: R\$ 36.011,32; VALCIRA REGINA LEITE 094.999.988-10: R\$ 13.112,11; VALDAIRANTONIO BIASOTTO 409.080.548-15: R\$ 43.237,78; VALDECI CONCEICAO DE OLIVEIRA 798.605.085-34: R\$ 8.485,70; VALDECI DASILVA PEREIRA 820.549.836-91: R\$ 21.893,16; VALDECI PEIXOTO COSTA 980.964.357-87: R\$ 31.375,94; VALDECIR CRUZ RAMOS145.260.262-04: R\$ 38.570,20; VALDECIR DIAS SOSSAI 119.154.818-05: R\$ 4.537,72; VALDECIR FRANCISCO FURTADO 323.125.128-15: R\$ 24.553,25; VALDECY RODRIGUES PEREIRA 237.798.532-72: R\$ 81.684,06; VALDELICE DA SILVA CARDOSO DUIJS 240.976.595-53: R\$ 45.153,91; VALDELICE DE LOURDES CORREIA PINHEIRO 904.275.052-91: R\$ 16.236,00; VALDELIRIO MENEZES DOS SANTOS594.676.650-34: R\$ 31.234,95; VALDEMAR ANTONIO PAITER 007.030.379-78: R\$ 15.051,30; VALDEMAR DONIZETI TARALLO137.345.468-77: R\$ 43.848,60; VALDEMIR DIAS MOREIRA 162.828.898-12: R\$ 18.411,77; VALDEMIR JACINTO DE SOUZA676.747.988-87: R\$ 20.588,69; VALDEMIR PINHEIRO DE AQUINO 271.070.408-04: R\$ 87.346,91; VALDEMIR ROQUE DE OLIVEIRA130.722.308-70: R\$ 5.200,00; VALDENIRAARAUJO DOS SANTOS REJAS 073.775.627-65: R\$ 1.000,00; VALDETE FERREIRA GOMES890.897.157-20: R\$ 6.600,00; VALDICE DOS SANTOS CARDOSO 940.902.545-15: R\$ 9.293,67; VALDINEIA DA SILVA COELHO704.560.461-00: R\$ 27.440,00; VALDINEIA TOSCANO ARRIGONE 274.126.848-76: R\$ 57.629,37; VALDINEY ALVES ALFREDO634.069.771-20: R\$ 21.201,53; VALDINEY ALVES DA SILVA 281.387.298-99: R\$ 12.462,84; VALDINEY APARECIDO VOLPI PETRUCCI395.601.129-53: R\$ 163.649,03; VALDIR ALDO DE JESUS SEVERINO 028.852.788-70: R\$ 13.720,45; VALDIR ALVES 041.795.178-76: R\$2.014,17; VALDIR BARRIO 189.359.908-68: R\$ 29.899,78; VALDIR CASACA AGUILERA NAVARRO 041.537.748-04: R\$ 59.000,00;VALDIR DOS SANTOS 046.865.498-41: R\$ 27.615,50; VALDIR FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR 074.170.218-59: R\$ 11.385,86; VALDIRFIRMINO ALVES 173.172.268-07: R\$ 33.993,83; VALDIR JOSE DE SALES 048.030.168-95: R\$ 43.493,28; VALDIR LEITE QUEIROZ168.052.241-87: R\$ 25.387,63; VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS 020.461.001-07: R\$ 13.133,70; VALDIR PEGORETTI 016.792.968-25: R\$ 96.038,81; VALDIR PEREIRA 337.930.378-00: R\$ 5.275,51; VALDIR STELLA E OUTRO 043.647.098-59: R\$ 26.318,50; VALDIRAGOMES MOTA 913.986.220-87: R\$ 5.000,00; VALDIRENE BRANDAO NUNES 289.588.248-75: R\$ 7.403,96; VALDIRENE LIMA DASILVA 896.524.445-53: R\$ 1.000,00; VALDIRENE MOREIRA

SEIXAS SANDRO LOPES SEIXAS 630.281.582-72: R\$ 25.410,00; VALDIVINO SANTOS NASCIMENTO 332.121.658-20: R\$ 2.000,00; VALDOMIRO DIAS PEREIRA SOROCAB 74.651.498/0001-99: R\$1.183,66; VALENCIO E GALINDO CONSULTORIA DE ESPORTES LTDA 756.244.519-20: R\$ 11.000,00; VALERIA APARECIDA GALMACCI124.373.188-52: R\$ 30.392,50; VALERIA BELLINI LASCA 137.968.888-44: R\$ 15.734,91; VALERIA BELO DE AGUIAR 038.019.766-96: R\$13.593,03; VALERIA CRISTINA ANGELINI SCHMIEDEL 021.444.228-42: R\$ 25.431,60; VALERIA CRISTINA TAVARES DA COSTAVALENTE 336.996.312-49: R\$ 114.104,14; VALERIA CRISTINE FANTINATO 974.155.889-91: R\$ 8.900,00; VALERIA DA ROCHASILVEIRA BERNARDO 037.584.697-24: R\$ 45.279,24; VALERIA ERLACHER DE OLIVEIRA 080.789.227-01: R\$ 23.810,33; VALERIA FERNANDA DE MORAIS DE ALMEI 220.589.488-90: R\$ 113,20; VALERIA FERNANDES DA SILVA 748.690.357-15: R\$ 4.485,10; VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA 962.810.148-04: R\$ 9.260,51; VALERIA FREIRE 012.591.854-27: R\$ 11.242,86; VALERIA GOMESSANTANA 038.032.381-88: R\$ 19.029,23; VALERIA JULIAO SILVA MEDINA 071.370.927-80: R\$ 35.037,00; VALERIA PEREIRA DASILVA SANTANA DE SOUZA 090.014.747-48: R\$ 18.285,89; VALERIA REGINA UMEDA 340.080.708-77: R\$ 4.873,48; VALERIA ROLEMBERG PEREIRA DE FARIAS 736.708.557-34: R\$ 11.384,55; VALERIA SA PAIVA PEREIRA BRUNETTA 529.599.532-15: R\$32.948,39; VALERIA SILVA DE PAIVA ALENCAR 016.531.177-02: R\$ 30.100,00; VALERIA SILVA DOS SANTOS 832.697.971-68: R\$11.884,03; VALERIA TEIXEIRA SOUSA 815.336.595-91: R\$ 36.877,65; VALERIA VIEIRA OLIVEIRA 044.326.317-59: R\$ 15.999,28; VALERIANA DE OLIVEIRA FERREIRA 019.945.357-84: R\$ 10.087,44; VALERIANO OTAVIANO DE ALMEIDA 597.073.304-06: R\$76.480,75; VALERIO CARIDA 018.737.518-69: R\$ 8.800,00; VALERIO DALLA VALLE 029.525.298-76: R\$ 12.000,00; VALERIO DOSSANTOS LOURENCO 843.854.567-04: R\$ 18.867,45; VALERIO JOSE MARQUES PEREIRA 530.450.926-91: R\$ 26.434,38; VALERIO JUNIOR BITTENCOURT DE SOUZA 075.732.257-33: R\$ 41.904,28; VALESKA DE OLIVEIRA FERREIRA 077.374.437-11: R\$ 17.089,94; VALESKA PEREIRA DE MELLO MATTOS CHRISTINO 051.913.407-95: R\$ 12.837,10; VALETIM PAULIN JUNIOR 617.346.329-68: R\$16.489,59; VALMIR ACIOLI RIBEIRO 009.647.247-23: R\$ 17.373,53; VALMIR ALVES CARDOSO JUNIOR 119.919.648-70: R\$ 22.000,00; VALMIR CALAVORT NASCIMENTO 031.172.657-75: R\$ 17.702,97; VALMIR CAMPO DALL ORTO 998.389.157-34: R\$ 1.625,69; VALMIR CARMO SERRA 015.518.305-23: R\$ 48.143,52; VALMIR DA SILVA 304.302.568-76: R\$ 27.058,92; VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES 670.784.867-49: R\$ 37.169,43; VALMIR DOS SANTOS BARCELOS 165.016.458-08: R\$ 18.066,65; VALMIR FERREIRA DASILVA 097.091.318-42: R\$ 11.184,90; VALMIR FRANCISCO DA SILVA FILHO 717.327.561-04: R\$ 15.734,91; VALMIR SANTANA NASCIMENTO 296.175.295-72: R\$ 3.064,42; VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA 003.181.675-49: R\$ 95.158,22; VALMIRANDO CARDOSO DA SILVA 710.543.405-87: R\$ 42.662,15; VALNEI VINICIUS SANTOS DE SOUSA 007.369.045-73: R\$ 8.007,92; VALPRAN PINTURAS TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA 11.063.931/0001-55: R\$ 292,16; VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES 129.266.098-84: R\$ 16.511,96; VALROBERT JUNQUEIRA DOS SANTOS 781.589.585-91: R\$ 58.444,72; VALTECIR MARCIO FERREIRA 009.498.436-01: R\$ 5.000,00; VALTER ANDRE MATOS FILHO 774.754.292-53: R\$ 1.919,61; VALTER ANTONIO BONINI JUNIOR 102.222.908-70: R\$ 104.053,00; VALTER ESTEVAO BEAL 026.452.669-40: R\$ 516,56; VALTER FERRAZ 049.937.538-61: R\$ 16.768,27; VALTER FERREIRA DA SILVA 110.637.345-68: R\$ 388.841,39; VALTER JOSE RIBEIRO PEREIRA 501.105.515-91: R\$ 18.020,80; VALTER MATOS MONTEIRO 855.807.085-72: R\$ 245,91; VALTER MOREIRA DO NASCIMENTO 382.819.707-82: R\$ 4.000,00; VALTER SOUSA SILVA 120.035.901-10: R\$ 11.412,98; VALTERCIO DO ESPIRITO SANTO 064.650.725-72: R\$ 141.816,05; VALTUIRI CAETANO 351.490.048-55: R\$12.108,25; VAMBERTO DANTAS DE ARAUJO 739.272.524-68: R\$ 28.909,61; VANDA DA CUNHA FAGUNDES 852.388.137-91: R\$15.344,00; VANDA DE OLIVEIRA FREITAS 004.791.167-09: R\$ 10.638,35; VANDA EUNICE FARIAS DOS SANTOS 693.148.532-68: R\$5.163,89; VANDA LAGO SILVA 109.803.505-49: R\$ 393.422,63; VANDA MARLI DA SILVA ARAUJO 247.488.976-00: R\$ 3.726,40; VANDA NUNES DOS SANTOS 004.497.031-50: R\$ 9.859,28; VANDEBERTO SILVA NEGRINI 514.298.109-04: R\$ 13.045,00; VANDERJUVENTINO DIAS FILHO 014.187.566-60: R\$ 440,00; VANDER LUCIO DA SILVA 811.608.106-30: R\$ 33.074,91; VANDERLAN JOSE DASILVA 013.265.021-58: R\$ 7.500,00; VANDERLEI CALEFI 027.975.618-64: R\$ 10.648,47; VANDERLEI CARVALHO MENEGUETTI 248.253.768-19: R\$ 10.832,56; VANDERLEI JONAS 148.124.208-30: R\$ 73.371,96; VANDERLEI LOURINHO LOBATO

208.366.862-68:R\$ 66.024,50; VANDERLEI LUIZ DA SILVA 426.331.337-20: R\$ 13.571,75; VANDERLEI MENIN 945.784.788-15: R\$ 35.256,10;VANDERLEI MORO 838.035.569-53: R\$ 7.352,91; VANDERLEI PEREIRA DA SILVA 463.892.701-78: R\$ 27.972,89; VANDERLEIREGOZONI 145.213.648-37: R\$ 60.647,77; VANDERLEI REPCZUK 068.533.299-37: R\$ 6.220,62; VANDERLEI ROSAGONCALVESROSAGON 60.427.101/0001-75: R\$ 2.600,00; VANDERLEI SANCHES 093.087.228-23: R\$ 6.542,95; VANDERLEY ALVESTEIXEIRA 083.298.046-31: R\$ 15.000,00; VANDERLI GABRIEL PEREIRA FERREIRA 175.458.112-91: R\$ 12.259,50; VANDERLINFREITAS FILHO 505.935.366-49: R\$ 154.596,85; VANDERLUCIA LAMONIER DE CARVALHO 797.866.421-04: R\$ 15.656,54;VANDERSON APARECIDO DA SILVA 325.402.208-43: R\$ 30.028,80; VANDERSON DE LIZ GIESE 006.911.039-50: R\$ 18.740,82;VANDERSON FIORENTIN 995.867.380-00: R\$ 27.211,57; VANDERSON LEANDRO ZANIRATO DE ABREU 310.244.708-22: R\$15.223,01; VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA 285.301.558-07: R\$ 65.086,65; VANESSA ALEXSANDRA DA COSTA COELHO070.491.876-58: R\$ 76.740,60; VANESSA ALVES LOURENCO BATISTA 222.602.948-63: R\$ 9.432,74; VANESSA ALVES VIANA ROCHA226.668.448-54: R\$ 39.969,70; VANESSA APARECIDA ROSSI 319.641.828-67: R\$ 7.733,95; VANESSA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA318.498.318-82: R\$ 8.450,22; VANESSA BARBOSA AVELAR 052.212.596-48: R\$ 10.197,99; VANESSA CAROLINE BRESSOLIN055.147.909-40: R\$ 214.461,80; VANESSA CARREIRA 078.401.577-50: R\$ 8.111,56; VANESSA CAVALCANTE OLIVEIRA DE LACERDA962.191.065-04: R\$ 1.000,00; VANESSA CAVALCANTE SANTANA SANTOS 034.768.285-57: R\$ 13.200,00; VANESSA CAVALCANTIGAMA VALIM 082.044.967-96: R\$ 15.000,00; VANESSA CHRISTINA PEDROSODOS SANTOS 312.560.138-03: R\$ 641,36; VANESSACORREA SANTOS DA SILVA 802.829.385-91: R\$ 34.468,94; VANESSA CRISTHINA M Z R SCARMAGNANI 973.092.901-78: R\$127.114,15; VANESSA CRISTINA BORGES OLIVEIRA 885.406.181-68: R\$ 33.943,04; VANESSA CRISTINA MORALES 278.186.278-98:R\$ 37.304,77; VANESSA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS 699.896.722-53: R\$ 45.969,86; VANESSA DA SILVA COELHO 091.117.227-03: R\$ 59.597,00; VANESSA DE ALBUQUERQUE CANTIZANI GONCALVES 102.200.837-46: R\$ 880.412,06; VANESSA DE CASSIA DEMOURA MORENO 044.646.671-98: R\$ 1.000,00; VANESSA DE CASSIA TRINDADE 601.869.762-91: R\$ 21.721,28; VANESSA DEOLIVEIRA SAVIOTTI 737.471.066-68: R\$ 17.935,52; VANESSA DOS SANTOS MOREIRA 017.530.595-18: R\$ 37.665,33; VANESSAESCOBAR PRESTES 818.256.250-34: R\$ 18.331,89; VANESSA FERRAZ PRIMARANO 338.617.418-30: R\$ 49.902,04; VANESSAFERREIRA LIMA 201.238.158-86: R\$ 8.311,87; VANESSA GALDERICE MOREIRA ALVES 797.826.395-91: R\$ 11.000,00; VANESSAGONCALVES FERREIRA 024.010.511-71: R\$ 9.342,85; VANESSA GUIMARAES DO NASCIMENTO 797.256.515-53: R\$ 101.807,89;VANESSA KELLY SOUSA BOTELHO 749.750.803-20: R\$ 28.934,90; VANESSA LOPES DE OLIVEIRA 002.815.711-71: R\$ 20.974,20;VANESSA MACCAO CAMILO 112.421.727-42: R\$ 14.141,56; VANESSA MARA DE PAIVA LEITE 043.750.776-97: R\$ 58.927,00;VANESSA MARTINELLI BRAUNER 001.653.460-35: R\$ 3.385,54; VANESSA MELO ROSA RIOS 012.449.405-69: R\$ 53.229,30; VANESSANAVARRO ALVARENGA TOLENTINO 250.775.988-78: R\$ 25.346,26; VANESSA NEVES DE OLIVEIRA 041.285.276-45: R\$ 42.738,64;VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS 078.027.837-20: R\$ 18.567,73; VANESSA NUNES CLARE 103.465.347-47: R\$ 126.463,04;VANESSA PACHECO AGRA DINIZ NOGUEIRA 224.652.958-10: R\$ 64.405,32; VANESSA PEREIRA JULIO 051.073.026-45: R\$ 9.404,00;VANESSA PRUDENCIO VIANA DE LIMA 860.563.011-68: R\$ 30.488,41; VANESSA REY PARRADO 219.651.518-33: R\$ 40.091,00;VANESSA SANTANA DE LIMA 088.251.327-35: R\$ 31.166,02; VANESSA SIMONE GROSSL 383.767.849-00: R\$ 20.592,00; VANESSASOUZA DE LIMA ROSSI 332.962.898-79: R\$ 707,53; VANESSA TAVARES LUIZ DE CAMPOS 298.663.908-96: R\$ 21.030,40; VANESSATEIXERA ABDALA 257.123.608-37: R\$ 9.985,59; VANESSA VALENCIO CESARIO DA ROSA 964.757.650-15: R\$ 28.004,35; VANESSAVAZ DE CARVALHO 058.615.697-62: R\$ 18.822,24; VANESSA VICENTINI 055.416.359-42: R\$ 18.633,16; VANETE DOS SANTOS SILVA023.388.015-12: R\$ 17.053,78; VANIA APARECIDA CAMPOS NOGUEIRA 072.460.256-93: R\$ 52.120,23; VANIA APARECIDA MENEZES104.602.238-52: R\$ 1.678,81; VANIA CAIXETA DIB 874.919.741-04: R\$ 49.980,45; VANIA CARLA DE SOUZA 010.979.937-28: R\$45.566,09; VANIA DE JESUS MARTINS 906.534.326-15: R\$ 21.175,00; VANIA DO NASCIMENTO VENIALGO 017.478.661-13: R\$17.595,95; VANIA FRAUZINO SEIXAS 342.923.731-91: R\$ 93.821,38; VANIA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA 301.496.142-68: R\$9.532,75; VANIA LUCIA AMATO 809.226.948-34: R\$ 38.646,98;

VANIA LUCIA BERNARDES BATISTA 877.027.464-91: R\$ 3.738,33; VANIA MARA LIMA DA SILVA 22.944.941/0001-16: R\$ 2.249,12; VANIA MARCIA LIMA BATISTA 884.445.627-34: R\$ 130.645,40; VANIA MARIA SANTOS DE SOUZA 894.194.305-10: R\$ 1.134,29; VANIA MUKIM DE SOARES SILVA 038.812.727-98: R\$ 6.116,73; VANIA PRIAMO 944.571.159-91: R\$ 71.001,13; VANIA RODRIGUES DA COSTA 372.591.748-54: R\$ 13.957,70; VANIA TRAMBAIOLILIMA 247.553.896-15: R\$ 19.800,00; VANILDE SE SOUZA VIEIRA 03.079.957/0001-63: R\$ 859,04; VANILDO CARVALHO DE SOUZA 853.362.892-72: R\$ 42.841,00; VANJA BALEEIRO CARDOSO DAVID 320.860.755-53: R\$ 187.000,00; VANTUIR MATEUS JUNIO DASILVA GRILO 087.336.226-80: R\$ 12.866,85; VANUSA JALES DANTAS 640.335.704-20: R\$ 6.216,09; VANUSA LOPES FERREIRA 214.046.338-20: R\$ 6.110,96; VANUSA REIS DAS CHAGAS ABINADER 201.056.732-34: R\$ 134.860,00; VANUSA RODRIGUES MARCELINO 127.054.178-18: R\$ 16.041,52; VANUSCA DA SILVA SANTANA 631.314.395-72: R\$ 12.920,99; VANUZA GOMES CARVALHO 125.186.247-08: R\$ 29.216,00; VAREJAO COMERCIO DE MARMORES E GRAN 57.160.061/0001-33: R\$ 647,35; VARICIOS COMERCIO DE REFRIGERACAO 72.026.941/0001-05: R\$ 12.000,00; VASCONCELOS E CHAVES PRESTACAO 09.092.397/0001-63: R\$ 9.209,39; VASNI BOTAO DE OLIVEIRA 406.706.273-72: R\$ 4.851,84; VCA S SERRALHERIA INDUSTRIA E 10.344.443/0001-53: R\$ 2.919,52; VE COMERCIO DE GESSO CONSTRUCAO L 11.738.570/0001-08: R\$ 11.860,80; VENCESLAU FRANCO 343.953.851-68: R\$ 35.835,92; VENICIUS PEREIRA CRUZ CASTRO 016.970.555-24: R\$ 88.080,87; VENINA SUELI BECK AMORIM 468.805.938-87: R\$ 5.530,67; VENTILADORES BERNAUER SL 61.413.852/0001-03: R\$ 554.489,18; VENTURINI CIA LTDA 49.028.814/0001-23: R\$ 4.906,68; VEPO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 08.067.935/0001-05: R\$ 1.587,00; VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 00.000.000/0000-00: R\$ 10.000,00; VERA EDWIGES TEIXEIRA E BARROS JAFAR 321.817.791-04: R\$ 181.522,09; VERA JANI BLASSIOLI 077.013.498-04: R\$ 78.167,42; VERA LUCIA ANTELO MARTINEZ 801.224.937-53: R\$ 34.000,00; VERA LUCIABITES 060.861.478-50: R\$ 21.399,57; VERA LUCIA DA SILVA WANDERLEY NEIA 664.142.379-49: R\$ 21.236,74; VERA LUCIA DE AMORIM LOPES 533.647.167-49: R\$ 2.500,00; VERA LUCIA DE ARAUJO 166.547.648-62: R\$ 339,60; VERA LUCIA DE CASTRO 648.929.308-06: R\$ 19.603,39; VERA LUCIA DE PAULA E SILVA 229.403.241-15: R\$ 209,41; VERA LUCIA DOS SANTOS MONTENAROS ARMENTO 781.811.947-72: R\$ 10.888,24; VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS 760.815.677-53: R\$ 13.404,27; VERA LUCIA GARCIA GUILHERME 016.780.627-07: R\$ 28.700,00; VERA LUCIA KRAMER 034.381.728-44: R\$ 82.997,61; VERA LUCIA LOPES DE SOUZA 184.212.107-34: R\$ 316.872,78; VERA LUCIA MAIA LELLIS 367.710.407-63: R\$ 42.817,94; VERA LUCIA MENDES LOPES 257.145.702-00: R\$ 11.494,56; VERA LUCIA QUEIROZ CRUZ VILELA 192.468.975-87: R\$ 5.402,00; VERA LUCIA SANTOS MARQUES 430.479.045-53: R\$ 38.897,62; VERA LUCIA SPITER DI SERIO COSTA 024.047.708-10: R\$ 39.398,69; VERA LUCIA TEIXEIRA PINTO 371.478.389-04: R\$ 249.948,25; VERA LUCIA VALVERDE GRANJA 044.544.578-59: R\$ 142.108,05; VERA MARCIA DA SILVA BARRETO 860.118.048-53: R\$ 9.718,68; VERA MARIA LEITE RENNA 007.264.088-08: R\$ 1.419.921,80; VERA SOUZA DO NASCIMENTO 716.431.417-91: R\$ 300,51; VEREDINO FRANCISCO GODOIS 462.391.461-53: R\$ 38.772,96; VERENA CROESY MASCARENHAS DE ANDRADE 776.245.565-53: R\$ 55.830,32; VERIDIANA VERA DE ROSSO 019.348.838-83: R\$ 51.524,33; VERNON QUADRA DE ARAUJO BARREIRO 085.731.207-38: R\$ 42.000,00; VERONICA APARECIDA SILVA SEVERINO 074.605.176-07: R\$ 10.390,50; VERONICA MACHADO CHIMANSKI 184.726.168-00: R\$ 28.400,00; VERONICA MARCHESONI 392.023.398-05: R\$ 667,48; VERONICA MORENO JANONI 371.683.798-95: R\$ 20.000,00; VERONICA PEREIRA DE LIMA 934.730.445-04: R\$ 7.000,00; VERONICA SANTOS LIMA SANTANA 791.291.535-49: R\$ 16.519,96; VERONIQUE JEANNE NICOLE TALON 514.759.282-20: R\$ 41.346,71; VERPLAN CONSTRUTORA E PLANEJAM 06.107.401/0001-21: R\$ 38.877,83; VERSALTEC INSTALACOES E MONTAGENS LME 05.931.289/0001-86: R\$ 11.931,21; VERUSCA XAVIER ROCHA NOBRE 268.195.938-13: R\$ 17.343,61; VETOR 9 ENGENHARIA LTDA 09.159.002/0001-00: R\$ 32.553,29; VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA 01.936.513/0001-71: R\$ 2.206,83; VETOR TOPOGRAFIA LTDA 05.201.034/0001-68: R\$ 241,88; VGP PRESTADORA DE SERVICOS DE 07.287.970/0001-69: R\$ 17.203,07; VIANA MELO EMPREITEIRA SERV 13.566.758/0001-33: R\$ 3.559,09; VIANET ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 09.138.105/0001-86: R\$ 8.650,00; VIAPOL LTDA 58.681.867/0001-30: R\$ 6.189,22; VICENTE ANISIO CORNI ROTH

MEDEIROS 380.589.956-49: R\$ 1.000,00; VICENTE ANTONIO MARQUES BEATO149.110.518-68: R\$ 59.956,64; VICENTE BARBOSA DA SILVEIRA 011.989.117-43: R\$ 34.533,69; VICENTE BARROSO JUNIOR025.885.487-17: R\$ 64.680,54; VICENTE DE OLIVEIRA ROCHA PINHEIRO 404.976.822-49: R\$ 58.929,50; VICENTE MUTZEMBERGANDRADE 300.947.148-35: R\$ 24.383,64; VICENTE PAULA FELIPE 048.893.978-09: R\$ 9.235,05; VICENTE PAULO DA SILVA131.769.945-91: R\$ 60.982,08; VICENTE PAULO PRISCO FILHO 206.306.978-68: R\$ 67.035,38; VICENTE RIGITANO 021.969.308-06: R\$ 2.819.044,18; VICENTE SIMOES BERNARDO 063.443.488-87: R\$ 78.256,08; VICTOR BARROSO PAVANI 002.645.071-26: R\$24.980,80; VICTOR BERNARDI LYRA NOVAES 087.716.587-42: R\$ 28.700,00; VICTOR DE ANDRADE RAMOS BOISSON 045.341.027-80: R\$ 4.400,00; VICTOR DE MORAES SARMENTO GUIMARAES 629.646.235-20: R\$ 239.117,70; VICTOR DE OLIVEIRA GONCALVES361.250.768-06: R\$ 34.062,51; VICTOR DIAS DA SILVA 044.196.115-02: R\$ 17.153,44; VICTOR DOS REIS ARAUJO 109.461.647-89: R\$27.091,60; VICTOR FERNANDO TINOCO 118.958.777-76: R\$ 1.013,96; VICTOR FRANCA DE ALMEIDA 949.615.225-20: R\$ 23.278,06;VICTOR HARUO SHIMANOE 364.345.108-37: R\$ 31.885,71; VICTOR HUGO BARBOSA SANTOS 011.690.964-17: R\$ 6.000,00; VICTORHUGO DE OLIVEIRA DE JESUS 333.308.708-18: R\$ 11.000,00; VICTOR HUGO MACHADO CALADO 050.122.695-86: R\$ 52.071,04;VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR 087.836.607-55: R\$ 66.816,16; VICTOR HUGO OLIVEIRA DA COSTA 114.990.087-32: R\$11.632,72; VICTOR HUGO VELAZQUEZ ACOSTA 482.489.830-72: R\$ 83.866,52; VICTOR LOURENCO SILVA 003.586.761-26: R\$6.028,00; VICTOR LUIZ DE MARCHI 334.425.618-17: R\$ 15.734,91; VICTOR OLIVEIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS 061.888.154-95:R\$ 27.905,69; VICTOR PEDREIRA DA SILVA 116.242.987-96: R\$ 28.700,00; VICTOR PELETEIRO MARTINEZ 003.005.955-06: R\$ 286,81;VICTOR PEREIRA VALADAO 070.363.636-73: R\$ 10.907,00; VICTOR RAFAEL MUNIZ COUTINHO 107.514.867-79: R\$ 10.000,00;VICTOR RAMOS MUSSA DIB DANIELLE DINELLI MAGALDI MUSSA DIB 320.431.042-68: R\$ 3.786,05; VICTOR RODRIGUES CORREA351.880.968-70: R\$ 22.656,37; VICTOR RODRIGUES RAMOS 009.389.585-26: R\$ 11.000,00; VICTOR TEIXEIRA SENS 043.370.309-13:R\$ 58.540,98; VICTOR VILLELA SERTA 057.308.629-03: R\$ 21.000,17; VIDA BELA CONDOMINIO CLUBE CAMPOS 19.927.758/0001-06: R\$ 73.733,63; VIDA BOA CONDOMINIO CLUBE I 16.687.066/0001-31: R\$ 116.977,15; VIDA BOA CONDOMINIO CLUBE II20.606.456/0001-07: R\$ 187.949,65; VIDAL LOCACAO DE MAQUINAS EEEQUIPAMENTOS LTDA 07.118.477/0001-15: R\$ 10.127,41;VIDE EDITORIAL REVISTAS E PERI 06.024.333/0001-37: R\$ 21.802,50; VIDRAGEM COMERCIO DE VIDROS LTDA 94.383.726/0001-02:R\$ 983,46; VIDRORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 22.999.064/0001-80: R\$ 20.899,38; VIDROTEX COMERCIO DE VIDROS LTDA11.412.261/0001-35: R\$ 24.194,86; VIEIRAS BRASIL REVESTIMENTO LTDA 06.940.468/0001-42: R\$ 14.546,06; VIGGO THISTED854.539.518-34: R\$ 52.790,00; VIKTOR NOBRE DE ASSIS 012.473.776-52: R\$ 13.874,12; VILA NOVA SABARA PRACA ALVORADA23.083.669/0001-90: R\$ 24.034,23; VILA NOVA SABARA PRACA MARAJOARA 26.153.637/0001-01: R\$ 70.100,00; VILAS BOASENGENHARIA LTDA 03.936.216/0001-51: R\$ 24.830,76; VILBERTO SANTOS DE ANDRADE 014.203.095-36: R\$ 27.106,54; VILLAAMALFI UNIDADES PERMUTADAS RECEBIDAS 19.037.363/0001-20: R\$ 30.787,00; VILLA CARIOBA ASSESSORIA EDESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA 15.721.689/0001-10: R\$ 18.770,00; VILLA CARIOCA 19.795.270/0001-64: R\$ 800,00; VILLAESPERANCA 13.139.565/0001-04: R\$ 108.262,58; VILLE AMETISTA 24.330.025/0001-11: R\$ 9.284,00; VILLE LOZATH25.226.772/0001-77: R\$ 11.296,95; VILMA CARDOSO DA SILVA 503.214.391-04: R\$ 9.171,24; VILMA HELENA DE SOUZA021.589.107-47: R\$ 28.700,00; VILMA SANTANA DIAS 584.060.505-00: R\$ 4.073,75; VILMA SANTOS SOUSA RODRIGUES162.961.095-04: R\$ 71.233,86; VILMAR RIBEIRO 116.090.521-53: R\$ 38.607,39; VILSON CARLOS PAGLIARINI 289.547.180-00: R\$17.277,23; VILSON JOSE ROSA 578.859.829-04: R\$ 35.182,28; VILTON GOMES DE SOUZA 121.205.228-55: R\$ 12.000,00; VINCENZOSEVERO 817.098.117-49: R\$ 28.700,00; VINE PAINEIS E SINALIZACAO LTD 04.468.194/0001-05: R\$ 44.829,87; VINHA REFORMAS ECONSTRUcoes EIRELI 15.160.857/0001-46: R\$ 12.385,37; VINICIOS FRIEDERICH COPETTI 000.671.970-86: R\$ 81.812,77; VINICIOSMANOEL COSTA FERREIRA LEMOS 014.187.576-32: R\$ 12.223,31; VINICIOS SOUSA BORGES 004.041.941-09: R\$ 33.521,04;VINICIUS ABREU DE SOUZA 058.419.017-45: R\$ 5.640,38; VINICIUS ALEXANDRE DE AQUINO 719.674.192-72: R\$ 16.720,00;VINICIUS ALVES DOS SANTOS 056.665.617-58: R\$ 41.815,63; VINICIUS BELAS PRADO

775.935.615-34: R\$ 31.237,53; VINICIUSBISMARCK SILVA VIANA 008.753.065-19: R\$ 9.400,00; VINICIUS CALUMBY COSTA 008.355.095-08: R\$ 1.000,00; VINICIUS CARDOSOCARVALHAL 249.315.348-05: R\$ 30.556,15; VINICIUS CARDOSO HOMEM 001.435.580-99: R\$ 152.262,71; VINICIUS CASIMIRO DEALMEIDA 223.972.908-20: R\$ 9.508,50; VINICIUS CAVALHEIRO DA COSTA 371.763.788-60: R\$ 57.386,52; VINICIUS DE ALCANTARAGUIMARAES 054.058.787-74: R\$ 40.608,00; VINICIUS DE MELO PATRAO E OUTRO 073.920.677-02: R\$ 57.987,47; VINICIUS DOSSANTOS 81855451034 17.738.385/0001-91: R\$ 269,98; VINICIUS EDUARDO DE LIMA ALVES 15.361.394/0001-80: R\$ 100,80; VINICIUS EDUARDO SARRAF TAVARES 047.131.806-02: R\$ 507,65; VINICIUS FERREIRA DE CAMARGO 375.069.308-03: R\$ 503,32; VINICIUS FONSECA BELLAS 099.975.887-03: R\$ 28.700,00; VINICIUS FURQUIM YSHIBA 268.923.058-57: R\$ 21.684,67; VINICIUS GOMES DE CAMPOS CAJUELA 340.264.168-28: R\$ 7.867,45; VINICIUS GREGORY SCALABRIN 084.468.427-93: R\$ 12.540,00; VINICIUS GRUBER MAYER 071.106.619-11: R\$ 12.051,26; VINICIUS KABAKIAN 264.255.338-89: R\$ 75.677,26; VINICIUS LOURENCOLOPES 368.816.138-65: R\$ 23.122,26; VINICIUS LUIS LAGUILIO 000.000.000-00: R\$ 13.680,71; VINICIUS MAGALHAES OLIVEIRA 006.945.821-90: R\$ 5.849,45; VINICIUS MARINHO 088.164.547-84: R\$ 11.000,00; VINICIUS MELO FERREIRA DE OLIVEIRA 093.957.717-80: R\$ 74.305,20; VINICIUS MIRANDA GOMES 012.313.861-26: R\$ 21.215,30; VINICIUS MIRANDA RABELLO DE AS 345.681.908-00: R\$ 79.161,24; VINICIUS MORAES MARIANO 096.932.987-30: R\$ 26.579,33; VINICIUS NERES ARAUJO DE SOUZA 729.935.021-15: R\$ 31.244,54; VINICIUS OLIVEIRA COSTA 015.817.226-48: R\$ 24.187,04; VINICIUS PACHECO FLUMINHAN 267.495.718-24: R\$ 33.717,18; VINICIUS PELUCI DE ANDRADE 412.220.948-00: R\$ 34.353,73; VINICIUS PITON FERREIRA 321.795.668-08: R\$ 22.629,11; VINICIUS PORFIRIO FERREIRA 345.819.198-43: R\$ 260,22; VINICIUS PORTELA SODRE 047.038.595-21: R\$ 154.925,74; VINICIUS RAMOS ALVES PINTO 110.174.847-83: R\$ 15.734,91; VINICIUS SACCHI FELIX 112.036.037-46: R\$ 19.000,00; VINICIUS SANTA FE LINS 509.188.935-34: R\$ 194.499,36; VINICIUS SCARLATELLI TELLES PIRES TAVARES 066.812.156-45: R\$ 20.506,67; VINICIUS SELARI AMERICO 400.490.028-05: R\$ 34.162,64; VINICIUS SILVA OLIVEIRA 006.165.811-14: R\$ 13.583,44; VINICIUS SIMOES GONCALVES DE ALMEIDA 115.581.247-64: R\$ 10.824,00; VINICIUS SOARES BATISTA 278.091.958-24: R\$ 6.680,58; VINICIUS SOARES PINTO 052.732.999-18: R\$ 140,99; VINICIUS STROHMEIER FERES 330.220.138-92: R\$ 2.200,00; VINICIUS TRINDADE DOS SANTOS 014.296.885-48: R\$ 27.692,80; VINICIUS VIEIRA DE OLIVAL 278.873.968-08: R\$ 12.144,52; VINIT SOFTEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 08.948.038/0001-00: R\$ 81.913,78; VIRGILIO DE SOUZA SILVEIRA 426.112.616-87: R\$ 35.385,81; VIRGILIO RAFAEL DE OLIVEIRA CASTANHO 109.148.547-04: R\$ 28.700,00; VIRGINIA DE ALCANTARA ALVES SILVA 116.157.455-72: R\$ 42.441,35; VIRGINIA DE MORAES SPARREMBERGER 005.265.820-14: R\$ 15.734,91; VIRGINIA FRANCO MARTINS 412.369.397-00: R\$ 9.377,58; VIRGINIA MAFRA RAMOS 126.500.992-91: R\$ 136.584,16; VIRGINIA SANTANA CORREA OLIVEIRA 011.137.295-03: R\$ 508,30; VIRGINIO PAVAN NETO 783.467.705-53: R\$ 14.013,10; VIRT SAT SISTEMAS LTDA 05.851.520/0001-21: R\$ 3.505,40; VISAO DO HORIZONTE COMERCIO E 6942.490.001-44: R\$ 50.788,88; VIT CENOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA 03.146.207/0001-67: R\$ 1.347,22; VITA RESIDENCIAL PROTEL 14.378.979/0001-40: R\$ 91.343,76; VITOR CABRAL PEREIRA CORDEIRO 087.717.387-70: R\$ 3.252,05; VITOR CARVALHO FRAGA 812.003.585-20: R\$ 68.249,72; VITOR CESAR PICANCO LOPES 757.255.842-91: R\$ 464,73; VITOR DAS NEVES FERREIRA 071.193.457-61: R\$ 23.099,00; VITOR DE JESUS CABRAL 056.062.167-10: R\$ 3.200,00; VITOR DINIZ GONCALVES DANTAS 785.619.495-20: R\$ 2.750,00; VITOR EDUARDO GIALLUISI JUNIOR 292.109.898-99: R\$ 67.198,12; VITOR EMANUEL PIRES MONTENEGRO 818.458.042-87: R\$ 10.000,00; VITOR ESPINDOLA TRIANI 035.761.726-61: R\$ 32.312,72; VITOR HUGO BARBOSA DE MATO 226.389.358-08: R\$ 25.736,00; VITOR HUGO DOS SANTOS VIEIRA 221.300.918-06: R\$ 598,19; VITOR HUGO MARQUES MOREIRA 124.281.477-90: R\$ 39.637,50; VITOR HUGO PIERRE JACOMINO 336.774.288-07: R\$ 23.873,43; VITOR JOSE AQUINO MENDES 326.968.348-06: R\$ 18.500,00; VITOR JOSE SAYEG 032.535.068-00: R\$ 66.142,27; VITORMACIEL DOS SANTOS 780.346.555-20: R\$ 74.393,60; VITOR MARTINEZ ARRUDA CAMPOS 419.332.608-07: R\$ 9.428,35; VITORMATOS DA SILVA 018.626.155-19: R\$ 7.567,00; VITOR MIRANDA VICENTE 046.404.659-98: R\$ 156,93; VITOR NUNES ALENCAR 004.915.152-51: R\$ 25.198,65; VITOR PINA KROGER 023.654.975-86: R\$ 28.634,54;

VITOR RANGEL CARDOSO 101.738.297-24: R\$20.752,96; VITOR ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS 340.024.378-76: R\$ 339,60; VITOR RODRIGUES DOS REIS 140.159.877-30: R\$21.041,26; VITOR RODRIGUES SABA 139.183.177-22: R\$ 28.700,00; VITOR SANTANA MOYSES 028.600.506-98: R\$ 21.349,60; VITORSILAS DOS SANTOS SILVA 024.102.585-06: R\$ 5.069,09; VITOR VEIGA FREIRE VIEIRA 008.674.585-93: R\$ 35.229,16; VITTALCONSTRUCOES E SERVICOSLTDA 01.917.527/0001-48: R\$ 17.758,98; VITTORIO MARONESE 700.998.551-00: R\$ 2.000,00; VIVALAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 18.458.168/0001-00: R\$ 21.600,00; VIVALDO ALVES 129.334.458-32: R\$ 116.076,27;VIVALDO MATOS ROCHA 276.521.338-07: R\$ 4.250,20; VIVIAN APARECIDA AZALIN DE SOUSA 058.096.266-02: R\$ 12.965,69;VIVIAN GARCIA BRAZIL 815.965.610-68: R\$ 39.752,82; VIVIAN GARCIA MARQUES PASSOS 269.347.348-90: R\$ 810.988,82; VIVIANGOMES MIRANDA 218.301.558-65: R\$ 7.618,13; VIVIAN MAGALHAES DOS SANTOS 872.020.342-04: R\$ 3.016,61; VIVIAN SILVA DONASCIMENTO 020.894.045-66: R\$ 166.460,00; VIVIAN SILVA RODRIGUES 054.359.617-69: R\$ 2.826,97; VIVIANA MARIA PALMA263.072.578-22: R\$ 5.419,80; VIVIANE ACOSTA FERNANDES ALVES 222.631.718-00: R\$ 21.958,49; VIVIANE ALVES MILITAO DASILVA 077.821.757-47: R\$ 31.087,41; VIVIANE CAMARGO MARQUES 070.558.248-50: R\$ 61.469,59; VIVIANE CARVALHO PEREIRA014.605.125-45: R\$ 44.941,68; VIVIANE CASSIA GIMENES 214.094.978-10: R\$ 21.780,23; VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA072.203.987-51: R\$ 1.000,00; VIVIANE DA SILVA 088.578.127-90: R\$ 11.528,00; VIVIANE DA SILVA GONCALVES 677.642.235-49: R\$1.000,00; VIVIANE DA SILVA NUNES DOS SANTOS 103.752.917-09: R\$ 13.200,00; VIVIANE DA SILVA ROCHA 326.517.058-61: R\$34.496,05; VIVIANE DIAS PINTO 950.701.416-00: R\$ 12.887,59; VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA MONTEIRO 887.720.712-49: R\$23.903,14; VIVIANE FERREIRA ALVES STOLK 925.835.717-53: R\$ 10.000,00; VIVIANE KUNTZE TAVARES 086.623.167-60: R\$ 5.666,30;VIVIANE LIMA DA SILVA 098.941.967-30: R\$ 46.944,78; VIVIANE MACHADO DE OLIVEIRA 004.385.330-70: R\$ 20.000,00; VIVIANEMEDEIROS MORELIS 324.002.898-08: R\$ 36.253,26; VIVIANE PEREIRA DE SOUSA SANTOS 025.361.657-36: R\$ 607.029,18; VIVIANERAMIRES HOSHINO 281.207.988-64: R\$ 10.807,62; VIVIANE RAMOS DE FARIA 101.684.017-97: R\$ 72.391,91; VIVIANE ROCHA DECARVALHO NATAL 303.792.868-90: R\$ 38.578,67; VIVIANE RUDRIGUES DE VASCONCELOS 005.415.691-20: R\$ 53.164,59; VIVIANESCHIO 827.770.630-87: R\$ 12.756,74; VIVIANE SCHWENCK CUNHA MUNCK 061.642.336-58: R\$ 20.970,31; VIVIANE SILVA FRANCOBILLO 000.000.000-00: R\$ 11.087,75; VIVIANE VALDUGA 517.206.550-49: R\$ 7.215,27; VIVIANI FERNANDES LUIZ 079.782.548-79: R\$16.785,56; VIVIANNE CAMPOS DOS SANTOS 946.748.845-00: R\$ 1.250,00; VIVO SA 02.449.992/0056-38: R\$ 796.589,23; VLADIMIRCAVALCANTI RIOS 013.217.647-58: R\$ 67.059,02; VLADIMIR DA SILVA COSTA 002.612.587-02: R\$ 3.969,90; VLADIMIR FERNANDOBULLA CRUZ 071.898.917-14: R\$ 7.590,48; VLADIMIR FERREIRA FERNANDES 081.723.437-36: R\$ 56.147,73; VLS GESSO E PINTURALTDA 11.198.463/0001-26: R\$ 3.576,67; VOLMIR ANTONIO FAEDO JUNIOR 004.914.799-48: R\$ 35.924,73; VOLUTA ENGENHARIAEMPREENDIM 07.471.374/0001-34: R\$ 46.375,39; VRCN ENGANHARIA E CONSTRUCOE 59.829.218/0001-04: R\$ 11.805,06; VRPPREMIUM COMERCIO E INDUSTRIA 11.987.727/0001-20: R\$ 3.200,00; VV CONSTRUCOES LTDA 05.519.350/0001-82: R\$ 21.960,00;W BEA COMERCIO DE MATERIAIS P CONS 10.512.924/0001-20: R\$ 3.107,37; W M COMERCIO E CONSTRUCOES L 10.533.322/0001-50: R\$ 139,65; W ROSSI INSTALACOES LTDA 01.302.610/0001-02: R\$ 1.562,59; WAGNER ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA071.898.977-55: R\$ 14.414,10; WAGNER ALVES COMIN 246.205.008-60: R\$ 27.540,11; WAGNER ATAYDE BOARETTI 120.901.258-88:R\$ 88.316,85; WAGNER BERNARDO DA SILVA 699.244.734-34: R\$ 8.282,83; WAGNER BRUNO LIMA 053.879.726-62: R\$ 27.855,85;WAGNER CIRINO DOS SANTOS 298.034.028-62: R\$ 11.503,80; WAGNER DA SILVA 011.071.428-81: R\$ 9.937,23; WAGNER DA SILVARODRIGUES 047.479.027-40: R\$ 18.919,20; WAGNER DE CASTRO BEZERRA 224.224.712-34: R\$ 106.943,75; WAGNER DE SOUZASANTOS PRISCILA CASTRO SANTOS 672.070.222-04: R\$ 47.603,82; WAGNER DE SOUZA VALLE 046.119.206-31: R\$ 12.359,95;WAGNER DO CARMO DIAN 286.246.278-00: R\$ 4.030,32; WAGNER FERNADES OLIVEIRA DE MIRANDA 032.738.024-13: R\$31.202,94; WAGNER FERNANDES MORGADO 055.561.778-56: R\$ 406,81; WAGNER FERREIRA LIMA 174.260.708-08: R\$ 5.424,02;WAGNER FRANCHINI 189.363.348-91: R\$ 388.538,71; WAGNER FRANCO MACHADO 008.198.311-58: R\$ 27.563,40; WAGNERGALANTE 129.214.348-73: R\$ 7.626,63; WAGNER GIURNI

GOMES 127.596.148-75: R\$ 35.404,00; WAGNER GUTIERREZ JUNIOR105.447.318-83: R\$ 55.142,30; WAGNER JOSE GOMES PEREIRA 905.621.517-53: R\$ 1.000,00; WAGNER JOSE TEDESCO 047.443.868-65: R\$ 35.029,50; WAGNER LEMES DE MELO 045.263.816-08: R\$ 35.172,14; WAGNER LENCO 096.927.418-18: R\$ 20.796,12;WAGNER LOPES DE SOUZA 219.410.128-41: R\$ 1.668,92; WAGNER LOPES SILVA 831.729.710-15: R\$ 11.527,45; WAGNER LUCAS176.116.728-60: R\$ 57.664,68; WAGNER LUIS TREVISAN 224.784.998-94: R\$ 427,37; WAGNER LUIZ DA ROSA PINTO 282.915.338-30: R\$ 108,06; WAGNER LUIZ RODRIGUES E SA 957.920.667-87: R\$ 14.721,30; WAGNER MARIANO 199.928.468-28: R\$ 25.130,62;WAGNER MAURI 597.730.147-20: R\$ 351,15; WAGNER MENDONCA DA LUZ 102.202.887-12: R\$ 11.000,00; WAGNER NOGUEIRAARAUJO 360.037.318-85: R\$ 74,81; WAGNER OCIMAR BALIEIRO 267.432.228-44: R\$ 5.300,00; WAGNER PADUA DA SILVA SANTOS136.530.268-73: R\$ 20.780,04; WAGNER PEREIRA DA SILVA 111.966.907-31: R\$ 18.502,34; WAGNER PIVAN 016.087.448-33: R\$5.449,20; WAGNER RAMOS DA COSTA 299.985.808-62: R\$ 468,22; WAGNER ROCHA DE SOUZA 025.069.067-54: R\$ 35.579,39;WAGNER RODRIGO TORTATO 034.441.009-90: R\$ 95,09; WAGNER ROGERIO FRANCO 161.441.088-74: R\$ 89.707,88; WAGNERSOUZA DE ALMEIDA 001.247.280-81: R\$ 12.890,16; WAGNER TADEU LORO 991.922.418-91: R\$ 10.494,40; WAGNER VARRO140.170.428-05: R\$ 1.000,00; WAGNER VASCONCELOS DE MORAES 690.343.461-53: R\$ 17.230,91; WAGNER VERNILLE DA SILVA187.119.778-33: R\$ 19.603,64; WAGNER WELLINGTON ALMEIDA MACHADO 777.194.845-68: R\$ 200.983,68; WALACY BORGESMAGALHAES 833.576.531-68: R\$ 14.058,00; WALCINYR BRAGATTO NETO 224.647.958-44: R\$ 8.518,25; WALDA MORAESRODRIGUES 187.103.017-04: R\$ 165.723,35; WALDEMAR EBNER FILHO 750.109.768-20: R\$ 9.088,90; WALDEMAR MARQUES DASILVA 292.264.828-10: R\$ 35.015,86; WALDEMIRO CORDEIRO PANJOTA 289.250.092-34: R\$ 1.000,00; WALDENIR DE SOUZA VIEIRA629.935.002-44: R\$ 1.000,00; WALDERES MAXIMO 807.793.368-87: R\$ 8.724,84; WALDETE FABRI SIMOES 654.983.809-68: R\$118.534,88; WALDIMIRO MACEDO NETO 024.539.128-28: R\$ 24.514,78; WALDIR DE LIMA 690.043.238-72: R\$ 58.510,62; WALDIRDOS SANTOS MOREIRA 264.926.522-15: R\$ 24.367,45; WALDIR FERREIRA BRANDAO 076.057.358-12: R\$ 23.933,00; WALDIRGARCIA GOMES 365.673.378-34: R\$ 8.939,66; WALDIR NONATO DOS SANTOS FILHO ALINE HENRIQUE NONATO 776.780.607-34:R\$ 10.778,06; WALDIR PIRES SANTANA 882.328.838-04: R\$ 33.212,66; WALDIVINO SOUZA FERREIRA 938.260.361-15: R\$ 22.463,75;WALDOMIRA PINTO GABRIEL 491.177.858-04: R\$ 14.467,45; WALDYR CRESPO ROGERIO 335.405.197-34: R\$ 5.480,89; WALESCAMANSOLDO WALSH 024.240.827-31: R\$ 5.572,71; WALESKA AFFONSO SALINAC MARCIAO 023.431.137-18: R\$ 52.051,38;WALFRAN DOS SANTOS LIMA DUCINEIDE DA SILVA LIMA 229.813.732-34: R\$ 45.381,20; WALFREDO SILVA PINTO 752.626.816-20:R\$ 17.338,45; WALFREDO STEEL FAGUNDES JUNIOR 642.584.752-20: R\$ 38.456,81; WALISON MARTINS PINTO 063.099.526-50: R\$1.000,00; WALKYRIA RODRIGUES DE AZEVEDO 549.195.255-91: R\$ 40.840,37; WALL SYSTEM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LME01.998.313/0001-43: R\$ 2.180,69; WALLACE BATISTA TRINDADE 064.624.386-14: R\$ 17.830,00; WALLACE OUVERNEY DA SILVA047.562.717-23: R\$ 51.446,42; WALLACE REGIS DOS SANTOS 062.437.216-20: R\$ 47.320,10; WALLACE RODRIGO AVANZI313.118.028-51: R\$ 59,57; WALLACE SANTANA QUEIROZ 827.000.522-34: R\$ 3.031,88; WALLACE SOUZA DE LIMA 044.273.626-64:R\$ 7.141,53; WALLACY XAVIER DE SOUZA DE ARAUJO 077.863.439-62: R\$ 587,21; WALLYSON FARIAS LOURENCO 020.099.811-03:R\$ 9.926,12; WALMAR AUGUSTO MIRANDA 101.402.898-10: R\$ 163.691,16; WALMAR RODRIGUES DA SILVA 393.314.749-20: R\$35.617,97; WALMIR CARLOS ALONSO 008.425.508-01: R\$ 13.639,33; WALNEIDE HELENE SILVA LIMA 384.730.706-15: R\$ 30.115,64;WALTER ALVES MEDEIROS TRANSPORTES - ME 11.165.726/0001-09: R\$ 10.000,00; WALTER ASSAM SALAZAR 753.180.082-91: R\$24.824,70; WALTER BARBOSA DE SOUZA FILHO 521.365.746-04: R\$ 82.862,02; WALTER BRANDAO SILVA JUNIOR 484.242.693-49:R\$ 37.995,04; WALTER CABRAL DOS SANTOS FILHO 086.418.857-90: R\$ 28.700,00; WALTER CAETANO 868.070.218-87: R\$ 2.506,51;WALTER CUNHA GOLAO JUNIOR 054.448.228-06: R\$ 45.385,05; WALTER DE ABREU PERES 082.861.898-41: R\$ 66.000,00; WALTERDE ALMEIDA PRADO 042.790.808-60: R\$ 17.500,00; WALTER DIAS DE CARVALHO JUNIOR 266.417.238-79: R\$ 175.937,23; WALTERDOS SANTOS MAZALLA 425.333.257-91: R\$ 37.029,64; WALTER FERNANDES ENNES 009.067.687-48: R\$ 104.648,51; WALTERGUANDALINI JUNIOR 029.951.479-08: R\$ 169.020,97;

WALTER JOSE DA SILVA 532.611.787-87: R\$ 184.532,71; WALTER JOSEPAZZOTTI 102.192.558-65: R\$ 3.270,59; WALTER JOSE ROBERTE BORGES 017.380.487-05: R\$ 5.524,62; WALTER MESQUITA DASILVA 657.658.002-97: R\$ 37.815,84; WALTER RIBEIRO TERRA 035.100.778-49: R\$ 45.529,79; WALTER SILVA JUNIOR 211.964.942-15: R\$ 211.389,23; WALTER ZAVEM GOMES DE OLIVEIRA KARAKHANIAN 298.257.908-14: R\$ 804,92; WALTER ZOLETTI JUNIOR 121.493.098-07: R\$ 34.226,45; WALTERCIO GERMANO DA SILVA LOPES 056.834.725-04: R\$ 91.367,98; WANDA LUCIA MARTINS DOS SANTOS 041.010.156-78: R\$ 114.811,78; WANDECY GOMES CAMPOS 160.387.972-20: R\$ 173.100,00; WANDER JOSE DASILVA 024.531.039-89: R\$ 76,38; WANDER LUIS CASTRO TOLOSA 650.461.532-20: R\$ 1.598,48; WANDER LUIS DE MEDEIROS 122.469.538-04: R\$ 42.031,67; WANDER MARSON 162.856.348-66: R\$ 11.628,38; WANDER SILVEIRA 131.898.778-40: R\$ 20.617,48; WANDER TEIXEIRA JUNIOR 995.283.391-15: R\$ 5.398,39; WANDERLEA PEREIRA NOGUEIRA 320.930.042-91: R\$ 25.000,00; WANDERLEI BARBOZA 021.466.728-62: R\$ 32.380,02; WANDERLEI DA SILVA 110.891.748-88: R\$ 1.845,05; WANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA 012.368.636-90: R\$ 3.720,87; WANDERLEIA CARMINDO DA SILVA 172.846.628-83: R\$ 14.848,00; WANDERLEIA LOUBACKFEITOSA 094.080.407-75: R\$ 12.669,59; WANDERLEY APOLINARIO 272.795.908-70: R\$ 119,12; WANDERLEY BRAZ FERREIRACOELHO 383.592.941-00: R\$ 20.553,00; WANDERLEY DA SILVA COSTA 503.281.747-34: R\$ 100.669,38; WANDERLEY ELEUTERIO DEMATTOS 510.820.987-87: R\$ 102.837,25; WANDERLEY MARQUES CURTI 155.388.988-65: R\$ 12.242,72; WANDERLY DA SILVA ALVES 553.224.926-15: R\$ 27.850,00; WANDERSON ANDRE GUZZI 187.628.108-12: R\$ 15.376,57; WANDERSON FERNANDES CARNEIRO 281.469.118-03: R\$ 13.340,25; WANDERSON FERREIRA SANTOS 886.966.505-49: R\$ 7.200,00; WANDERSON JOSE DA SILVA 036.926.856-37: R\$ 38.734,90; WANDERSON LIMA PEREIRA 042.640.136-07: R\$ 14.315,88; WANDERSON RAFAEL DE SOUZAMARTINS 020.407.631-55: R\$ 4.212,58; WANDERSON SIMOES DE ALMEIDA 321.542.518-11: R\$ 6.174,49; WANDERSON SUZART DACOSTA 952.948.307-44: R\$ 163.043,90; WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS 013.830.076-32: R\$ 16.923,71; WANDERSON VINICIUS HENRIQUE 223.923.298-69: R\$ 2.664,00; WANESKA RIOS FERREIRA 977.394.135-34: R\$ 3.107,84; WANESSA GOMES DE CARVALHO 013.145.551-62: R\$ 21.110,00; WANESSA GONCALVES FERREIRA MOTA 756.968.002-20: R\$ 28.880,59; WANESSA HOFFMANN 088.717.777-86: R\$ 15.734,91; WANESSA NUNES MOREIRA 008.903.451-12: R\$ 25.350,69; WANIAGUIAR CARDOSO DELIMA 796.532.861-53: R\$ 13.915,22; WANISE MARIA SOARES DE BORBA 016.627.977-37: R\$ 139.909,10; WARLEY CLEMENTESOUZA 010.990.721-31: R\$ 11.104,52; WARLEY DE SOUZA ANDRADE 013.131.251-05: R\$ 3.820,38; WARLEY DUARTE 053.596.306-80: R\$ 24.311,99; WASHINGTON CESAR DE ANDRADE SANTOS 344.910.665-15: R\$ 21.599,63; WASHINGTON CONCEICAO DASILVA 014.316.835-58: R\$ 20.268,37; WASHINGTON LUIS MAIA SOUZEDO 000.123.657-18: R\$ 89.581,76; WASHINGTON LUIZALVARENGA VIEIRA 601.105.547-87: R\$ 63.295,31; WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO RODRIGUES 275.012.215-53: R\$ 22.722,73; WASHINGTON LUIZ MOURA DE ARAUJO 115.331.705-25: R\$ 11.264,20; WASHINGTON MOREIRA MUNIZ MARQUES 750.422.826-53: R\$ 2.006,53; WASHINGTON PAULINO PAIVA 688.357.361-53: R\$ 17.635,51; WASHINGTON UILSON BATISTA DOS SANTOS 611.223.005-49: R\$ 59.384,84; WATSON WALLACE CARNEIRO MACHADO 073.537.467-85: R\$ 115.036,21; WAYNER ALVES MARQUES 022.193.041-83: R\$ 12.102,80; WEBERLAN MOREIRA DA SILVA 099.968.977-02: R\$ 766,71; WCT 2010 MATERIAISELETRICOS LTDA 10.342.850/0001-21: R\$ 1.681,32; WCTK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA 11.436.230/0001-14: R\$ 9.142,84; WEBER JOSE DE OLIVEIRA 877.190.611-87: R\$ 1.000,00; WEBER LODI DOS SANTOS 333.615.048-56: R\$ 11.768,59; WEBERSON FERNANDES DE FREITAS JORINEIDE MARIA VASCONCELOS 601.885.532-15: R\$ 1.332,19; WEBERTE MARTINS MOREIRA 051.743.576-42: R\$ 19.234,95; WEDSON ADRIANE GONCALVES 990.620.036-72: R\$ 26.110,00; WEIBER GONCALVES BASTOS 435.635.971-20: R\$ 6.000,00; WELERMONT CAMILO ALMEIDA 837.341.126-72: R\$ 48.258,68; WELINGTON PAVARINI JUNIOR 213.608.628-62: R\$ 64.863,69; WELINTON JOSE FERREIRA 027.265.141-97: R\$ 42.186,73; WELISON OLIVEIRA DE FREITAS 014.576.886-46: R\$ 1.000,00; WELLERSON CARLOS BASTOS 042.684.346-07: R\$ 22.428,38; WELLINGTON ALENCAR DE MELLO 116.379.588-70: R\$ 2.000,00; WELLINGTON ALMEIDA SALOMAO 325.469.388-43: R\$ 13.920,11; WELLINGTON ARAUJO PEREIRA 805.977.008-00: R\$ 104.635,29; WELLINGTON BRANDAO DA SILVA 009.616.521-95: R\$

83.636,47; WELLINGTON CESAR BARONI DASILVA CAMPELLO 116.740.467-07: R\$ 24.294,94; WELLINGTON CORREA MARQUES DA SILVA 827.479.037-53: R\$ 97.000,00;WELLINGTON DA GUIA SOUSA 020.847.795-02: R\$ 46.188,86; WELLINGTON DA SILVA LINHARES 084.390.707-05: R\$ 7.000,00;WELLINGTON DE ASSIS GOMES 093.572.217-35: R\$ 7.360,91; WELLINGTON DE SOUZA MARTINS 043.754.026-01: R\$ 20.174,32;WELLINGTON FIRMINO DE OLIVEIRA 303.347.368-70: R\$ 79.640,00; WELLINGTON FREITAS DOS SANTOS 577.533.185-00: R\$23.360,68; WELLINGTON GLEBER DEZOTTI 269.349.128-29: R\$ 3.487,08; WELLINGTON GUIMARAES ALMEIDA 111.540.747-30: R\$425,26; WELLINGTON LOPES DE MORAES 229.895.638-30: R\$ 11.094,22; WELLINGTON LORINDO DE ARAUJO 093.860.886-06: R\$9.260,50; WELLINGTON LUIS DOS SANTOS 042.020.868-21: R\$ 120.297,99; WELLINGTON LUIZ DE ANDRADE 279.698.118-50: R\$71.119,27; WELLINGTON MAGNO MACHADO BATISTA 020.523.822-08: R\$ 7.798,14; WELLINGTON OLIVEIRA 161.247.168-44: R\$12.939,85; WELLINGTON PADRE DA SILVA 386.051.201-34: R\$ 9.772,86; WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA 268.259.878-10: R\$19.749,94; WELLINGTON PEREIRA DOS REIS 984.767.933-91: R\$ 52.910,32; WELLINGTON RESENDE SANTOS 039.935.786-60: R\$10.759,86; WELLINGTON RIBEIRO CASTANHAGI 337.879.618-95: R\$ 57.861,52; WELLINGTON RODRIGUES DE AQUINOSAPHIRABRAGA GONCALVES 193.858.892-49: R\$ 9.000,00; WELLINGTON RODRIGUES TONIETO E OUTRA 041.640.736-67: R\$ 41.609,32;WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS 700.225.422-72: R\$ 21.357,49; WELTON CLARO MARTINS 297.562.638-06: R\$ 377,90; WELTONDOS SANTOS LOPES 302.976.688-89: R\$ 62.875,63; WELTON GONCALVES MOTA 379.759.848-33: R\$ 8.547,05; WEMELSON SOARES DA SILVA 698.180.371-20: R\$ 42.793,66; WENCESLAU FERNANDEZ LORENZO 274.985.815-15: R\$ 43.950,25; WENDEL DE MELLOMULLER 096.306.737-03: R\$ 23.690,86; WENDEL DE SOUZA PEREIRA 068.842.077-01: R\$ 69.473,26; WENDEL MALTA DE ASSIS223.434.768-88: R\$ 1.000,00; WENDEL MINORO MUNIZ SHIBASAKI 035.191.739-05: R\$ 107.052,40; WENDELL CHAVES AGRA350.833.568-21: R\$ 20.477,49; WENDELL DA PAIXAO TEIXEIRA 708.530.702-10: R\$ 36.564,20; WENDELL DE MELLO MACEDO102.490.437-77: R\$ 72.337,43; WENDELL LOPES DA SILVA 002.203.391-20: R\$ 1.262,25; WENDELL LOURENCO DE OLIVEIRA075.952.097-65: R\$ 36.110,00; WENDELL MAIA FLEXA 429.978.602-53: R\$ 10.792,32; WENDERLAN SOARES PASCOAL 088.223.226-65: R\$ 12.481,97; WENDERSON MORAIS DE LIMA 102.143.766-21: R\$ 16.036,28; WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO968.733.884-91: R\$ 11.048,42; WERCIVAL HEBER CARVALHO MOREIRA 068.804.758-09: R\$ 31.399,50; WERNER TODE 178.264.148-30: R\$ 11.752,64; WESLEI CONSTANTINO LIMA 109.954.317-79: R\$ 6.533,15; WESLEI SILVA MONTEIRO 808.773.385-15: R\$ 5.320,32;WESLEY ANDERSON LOURENO 666.071.591-68: R\$ 5.346,00; WESLEY ANTONIO PEREIRA DA SILVA 390.927.818-35: R\$ 23.857,50;WESLEY BARBOSA VASCONCELOS 693.485.291-53: R\$ 73.209,32; WESLEY DE SOUZA TESCHE 334.220.408-70: R\$ 758,25; WESLEYFERRAZ DA SILVEIRA 045.318.358-16: R\$ 7.448,06; WESLEY FRANCISCO LORENZ 198.621.158-40: R\$ 12.000,00; WESLEY GOMESLIMA 953.690.232-04: R\$ 14.467,45; WESLEY LIMA DOURADO 039.361.521-95: R\$ 7.787,35; WESLEY MARIO FERNANDES840.799.911-34: R\$ 1.230,60; WESLEY MERISSE 345.565.978-03: R\$ 10.936,60; WESLEY NERY PEREIRA 036.401.186-69: R\$ 35.836,38;WESLEY NERY SERGIO AMANCIO 045.788.166-64: R\$ 9.700,00; WESLEY PARESCHI SOARES 339.553.718-83: R\$ 2.816,83; WESLEYROBERT PIOVANI 349.160.898-80: R\$ 4.717,31; WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 061.975.726-48: R\$ 28.335,00; WESLEY DEMAGALHAES PRADO 336.064.918-40: R\$ 21.229,86; WESLEY LIMA SANTOS 012.789.711-90: R\$ 2.000,00; WEST INTERNET BANDALARGA LTDA 10.600.321/0001-80: R\$ 2.195,38; WESTER RAFAEL FRANCELINO DE FREITAS 038.613.481-28: R\$ 8.833,65; WEUDES MENDES JUBE 815.848.491-34: R\$ 1.000,00; WEUDSON SHANDALIER MENDES FERREIRA 295.717.628-90: R\$ 19.756,24; WEVERTONMIGUEL COSTA 058.943.637-64: R\$ 32.894,00; WGL CONSTRUTORA LTDA 16.580.555/0001-90: R\$ 22.697,89; WGS MONTAGEM DEANDAIMES LTDA 10.883.214/0001-07: R\$ 3.906,76; WHADSON DE JESUS AMORIM 10.298.965/0001-66: R\$ 5.444,44; WHEBERCHRISTIANO ZAMPIROLI 072.698.747-60: R\$ 24.137,54; WHIRLPOOL SA SAO PAULO 59.105.999/0001-86: R\$ 186,74; WIARAFLAVIA MOREIRA PEREIRA 070.254.896-03: R\$ 14.467,45; WILAMIS BRASIL DO NASCIMENTO 277.865.908-03: R\$ 11.770,00; WILDECARVALHO LIMA 898.691.845-53: R\$ 2.001,00; WILDESSON DJALMA FLORENTINO DOS SANTOS 027.738.794-90: R\$ 7.600,00;WILHERSON RUSSANI 295.717.678-59: R\$ 20.814,90; WILIAM GUIMARAES SANTOS

192.612.685-87: R\$ 16.014,55; WILIANEHELIDORO 631.978.121-15: R\$ 3.000,00; WILKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA M 10.767.569/0001-30: R\$ 2.400,00; WILLERHAMBURGO DA SILVA 290.848.222-34: R\$ 21.601,59; WILLIAM ALCANTARA GUANAIS 708.532.312-49: R\$ 7.769,04; WILLIAMALESSANDRO DINART 284.328.718-93: R\$ 5.356,99; WILLIAM ALVES FERREIRA 072.379.137-60: R\$ 1.000,00; WILLIAM AUGUSTOCARVALHO 323.569.908-28: R\$ 30.010,59; WILLIAM BLANC BAYER 475.245.029-15: R\$ 50.901,17; WILLIAM CALEGARI ALVES092.041.406-07: R\$ 22.000,00; WILLIAM CAMARA RODRIGUES NAHUM 916.844.712-49: R\$ 47.100,87; WILLIAM CAPELA CARDOSO851.231.532-68: R\$ 1.000,00; WILLIAM CARLOS CALIAN 377.013.998-44: R\$ 45.872,63; WILLIAM CHACON RETANA 231.257.468-33:R\$ 1.000,00; WILLIAM DE ANDRADE 224.147.678-12: R\$ 37.602,66; WILLIAM DE CARVALHO VARGAS 262.782.878-97: R\$ 30.835,89; WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO 001.934.145-89: R\$ 14.897,47; WILLIAM ERICSON COELHO E SILVA 951.979.825-00: R\$70.095,41; WILLIAM FEIJO BARZON: R\$ 24.824,80; WILLIAM FERNANDO FOGA 223.665.778-18: R\$ 154.373,34; WILLIAM JOSERIBEIRO MELO 216.074.228-75: R\$ 24.605,58; WILLIAM KLEBER CARNEIRO DE MACEDO 626.030.947-34: R\$ 12.448,99; WILLIAMMACHADO 366.690.268-54: R\$ 15.611,91; WILLIAM MARCIO LOUZADA 254.260.708-73: R\$ 3.662,57; WILLIAM NUNES DE SOUSA093.577.148-47: R\$ 20.447,55; WILLIAM OLIVEIRA DE SOUZA 082.046.897-56: R\$ 19.224,75; WILLIAM PINHEIRO RIBEIRO275.087.568-43: R\$ 13.414,91; WILLIAM RUSSEL VIEIRA EVERTON 779.652.133-20: R\$ 26.061,49; WILLIAM SANTANA DE JESUS045.772.825-69: R\$ 112,61; WILLIAM SERVARE SANTOS 101.830.978-07: R\$ 22.850,00; WILLIAM SILVA 408.195.308-24: R\$15.603,36; WILLIAM SILVA CAMPOS 356.999.218-77: R\$ 17.199,03; WILLIAM SKALEE WENTZ 833.637.850-20: R\$ 9.616,12; WILLIAMSOUZA FERREIRA 377.395.358-50: R\$ 1.000,00; WILLIAM STIGGER HENKEL 017.497.050-10: R\$ 28.720,19; WILLIAM TAVARES CLARO876.791.594-91: R\$ 7.000,00; WILLIAMS CARLOS PRETKO 026.826.879-70: R\$ 6.600,00; WILLIAMS CERQUEIRA SANTOS009.738.575-10: R\$ 32.583,50; WILLIAMS TIARA DOS SANTOS 314.014.145-91: R\$ 44.468,30; WILLIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA134.989.588-10: R\$ 7.356,81; WILLIAN ALMEIDA DIAS 414.983.301-00: R\$ 6.600,00; WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA 391.450.648-22:R\$ 556,76; WILLIAN ALVES LOPES 205.951.148-81: R\$ 389,66; WILLIAN APARECIDO PACHECO 028.037.006-70: R\$ 15.506,31;WILLIAN APARECIDO RIBEIRO 859.584.848-34: R\$ 30.945,64; WILLIAN ARAUJO DE ALMEIDA 045.332.357-00: R\$ 955,97; WILLIANCARDOSO DOS SANTOS 011.051.381-94: R\$ 4.950,00; WILLIAN CARLOS CALDERINI SILVA 339.328.098-82: R\$ 10.502,34; WILLIANCARNEIRO DE MOURA 002.318.791-30: R\$ 26.737,69; WILLIAN CHRISTOPHER VENDRAMINI DE MOURA 393.818.138-92: R\$29.614,00; WILLIAN DIAS DOS SANTOS 709.558.241-68: R\$ 24.636,31; WILLIAN FERNANDO MACHADO 147.156.558-02: R\$19.348,75; WILLIAN FERNANDO NOGUCHI 064.207.679-03: R\$ 85.589,96; WILLIAN JOSE FERRO 277.103.768-86: R\$ 58.786,07;WILLIAN PEDROSO NEVES 610.302.799-34: R\$ 32.780,04; WILLIAN RAFACHO 148.560.548-21: R\$ 26.865,14; WILLIAN RAFAELMARQUES 063.066.579-67: R\$ 31.577,24; WILLIAN SANTOS 115.395.588-19: R\$ 12.504,69; WILLIAN SEBASTIAO PESCUA DEMORAIS 031.170.711-48: R\$ 141.838,58; WILLIAN VITOR SANTANA 125.899.828-95: R\$ 10.346,78; WILLIAN WAGNER ALVESGOTELIP 081.673.758-46: R\$ 29.388,08; WILLIANE MEDEIROS CLEMENTINO 275.335.868-08: R\$ 29.413,73; WILLIAMS DONIZETIVIEIRA 345.613.698-64: R\$ 11.206,07; WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNING 154.628.718-30: R\$ 9.666,70; WILLY SOARES SILVA005.171.171-00: R\$ 24.957,39; WILMA MARAFON 474.134.091-00: R\$ 57.863,95; WILMA PIMENTA CAVALCANTE 599.163.032-15: R\$19.125,41; WILMA SANTANA DE ALMEIDA 173.227.578-58: R\$ 43.673,56; WILMAR JOSE DA BOA MORTE MARQUES 904.835.105-72: R\$ 20.577,02; WILMAR JOSE DE CARVALHO 214.699.388-04: R\$ 25.289,42; WILMAR JOSE RAMOS DA TRINDADE 536.317.659-91: R\$ 30.234,95; WILMAR SCHROEDER JUNIOR 951.201.060-72: R\$ 60.149,60; WILMARA DE FATIMA CHARNESKI EIRELPP20.844.525/0001-10: R\$ 435,00; WILSON ALEXANDRE ARRUDA VIEIRA 044.028.679-40: R\$ 91.725,17; WILSON ALVES CORDEIRO024.631.298-08: R\$ 48.508,44; WILSON ANTONIO LUZ BRAGA 351.624.737-15: R\$ 11.000,00; WILSON ANTUNES DOS SANTOS460.891.107-44: R\$ 98.202,21; WILSON APARECIDO CLEMENTINO FERREIRA 332.968.129-20: R\$ 132.803,18; WILSON BEZERRA DASILVA 395.321.001-72: R\$ 7.485,19; WILSON BUENO DE SOUZA 079.633.998-84: R\$ 13.167,97; WILSON BUZINARO 395.462.091-04:R\$ 2.680,40; WILSON CAVALCANTE DA ROCHA 086.285.052-53: R\$

25.579,92; WILSON CRISTOVAM 073.497.708-55: R\$ 11.707,14; WILSON DE BARROS CANTERO 338.358.101-20: R\$ 65.099,77; WILSON DE MELO VIEIRA JUNIOR 039.581.544-41: R\$ 3.251,70; WILSON FRANCO DOS SANTOS 103.573.498-22: R\$ 687,22; WILSON HIROFUMI NARITA 011.226.598-73: R\$ 26.188,02; WILSON JOSE COELHO VALOIS 800.383.525-91: R\$ 36.735,39; WILSON JOSE DOS SANTOS 082.376.194-04: R\$ 12.437,17; WILSON KELLER DE MATOS 214.198.908-67: R\$ 7.121,89; WILSON KOKUBO 309.145.588-20: R\$ 42.772,86; WILSON LUIZ TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 03.496.827/0001-26: R\$ 1.000,00; WILSON MALDONADO 063.340.098-00: R\$ 71.455,51; WILSON MARCELO GONCALVES 006.992.317-52: R\$ 11.001,00; WILSON MARINHO DA SILVA 041.288.126-84: R\$ 13.911,94; WILSON MERQUIRES 367.108.149-04: R\$ 42.899,67; WILSON MONTEIRO LEMOS 942.457.977-20: R\$ 94.571,42; WILSON PEREIRA PINTO 297.318.951-91: R\$ 36.787,68; WILSON RIBEIRO PIRES 585.551.102-20: R\$ 40.132,38; WILSON ROBERTO DAVID MOTA 042.186.168-17: R\$ 483,49; WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA 044.726.528-89: R\$ 190,82; WILSON SAID BOUTROS FILHO 023.677.219-80: R\$ 93.678,11; WILSON TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS 18.310.976/0001-26: R\$ 47.458,46; WILSON VENANCIO DE PASCOA JUNIOR 865.234.657-72: R\$ 43.747,00; WILSON YAZBEK 125.201.558-50: R\$ 12.030,36; WILSON KENITI KAWAKAMI 273.851.988-13: R\$ 2.396,39; WILSON MAGALHAES DOS SANTOS 090.641.587-03: R\$ 59.291,58; WINCK INFORMACOES CADASTRAIS LTDA 16.789.899/0001-03: R\$ 57.142,00; WINN ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO 11.498.547/0001-85: R\$ 1.869,63; WIRLEY SANTANA ROSA 564.431.531-20: R\$ 18.472,89; WISLLEYNE VALENCA BATISTA 068.430.169-52: R\$ 98.213,27; WLADIMIR GUEDES DE OLIVEIRA 224.053.758-26: R\$ 4.273,36; WLADIMIR KARCELLYS DE OLIVEIRA BASTOS 558.232.382-15: R\$ 1.000,00; WLADIMIR NUNES DA SILVA 015.223.388-10: R\$ 19.825,60; WLADIMIR RENE 193.385.938-51: R\$ 32.957,48; WLADIMIR ROMIC 014.044.188-30: R\$ 39.366,93; WLADY MIRCORREIA DE MELO JASINSKI 071.680.007-13: R\$ 1.687,51; WLAUDMIR CRUS GUIMARAES 074.145.077-18: R\$ 19.327,96; WMCONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 09.459.880/0001-33: R\$ 156.541,77; WONG HOI HUNG 212.920.435-04: R\$ 35.000,00; WONG MEE LING 243.381.175-91: R\$ 65.045,96; WORKS ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 02.953.044/0001-61: R\$ 20.622,70; WOSHINTON LUIS DE SOUZA SILVA 273.637.608-02: R\$ 15.734,91; WR4 EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES EMINFORMATICA LTDA 00.114.035/0001-51: R\$ 1.200,00; WROBEL CONSTRUTORA SA 30.056.246/0001-46: R\$ 3.000,00; WULEDSON ALVES PEREIRA 042.993.236-70: R\$ 7.867,45; XENIA DORIA BRANDAO 045.358.277-02: R\$ 13.001,74; YARA BARRETO ROCHA NETA 018.194.865-67: R\$ 6.156,79; YARA CORREIA DA SILVA 309.544.445-15: R\$ 42.560,26; YASMIN DOS SANTOS DA SILVA 039.327.471-35: R\$ 105.886,76; YASMIN ZAMPOLO RODRIGUES DOS SANTOS 377.530.928-47: R\$ 18.099,25; YE SHAO MEI 216.585.638-83: R\$ 6.600,00; YEONJIN CHUNG 012.033.289-23: R\$ 71.154,34; YERMA CASTELLO BRANCO SOLEDADE 811.200.875-20: R\$ 31.487,42; YGGOR KAUE CHAGAS PRADO 063.751.149-26: R\$ 47.377,68; YGHOR RODRIGUES MOREIRA SERUR PACHECO 149.179.387-24: R\$ 672,61; YGOR ARAUJO MORAIS SILVA 025.618.261-20: R\$ 11.990,00; YGOR MAZARO LISBOA 286.046.758-09: R\$ 43.256,56; YKK DO BRASIL LTDA 43.444.348/0013-14: R\$ 595.540,05; YKK DO BRASIL LTDA 43.444.348/0001-80: R\$ 885.022,95; YLANA LIMA ABRANTES 118.011.477-95: R\$ 704,19; YOLANDA MARIA TOLENTINHO BIANCHI MOELA 170.834.298-20: R\$ 22.688,36; YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 33.793.050/0001-22: R\$ 33.713,83; YOSHIKI HARA 129.447.688-24: R\$ 33.522,15; YOSHIE SATO 147.829.618-63: R\$ 20.830,08; YOSHIYUKI MORI 106.224.938-09: R\$ 1.085,27; YOUNGBAE PARK 224.211.218-09: R\$ 55.000,00; YREALEME DA SILVA 025.644.578-86: R\$ 93.764,99; YU MINGZHONG 232.478.808-01: R\$ 47.305,37; YUECHAI CAI 233.762.178-23: R\$ 230,03; YUNG SOOK BAE 935.773.038-91: R\$ 20.561,30; YURI AARON GIACOMELI 070.898.799-09: R\$ 10.617,45; YURI ANDREY MATTANA FREITAS 368.082.338-02: R\$ 10.549,87; YURI AUGENTHALER MORILHO SCHAIDHAUER 020.825.150-28: R\$ 32.824,85; YURI GUILHERME DE PAULA 082.178.356-40: R\$ 32.711,86; YURI MAUES GOYAREB SANTOS 811.388.142-53: R\$ 19.835,06; YURI WALTER LOPES MARQUES 290.138.361-00: R\$ 40.667,20; YVES BRANDAO MORENO 042.648.525-44: R\$ 37.268,00; YVONE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA 068.415.746-21: R\$ 31.285,29; YVONE MAGALY ALVES DE LIMA GARCIA 140.410.652-91: R\$ 13.884,38; Z M CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA 13.985.788/0001-84: R\$ 24.221,36; ZAIDE VELMA MOREIRA DE CARVALHO 144.759.011-20: R\$ 14.467,45; ZAINÉ PINA GOMES 833.594.861-53: R\$ 9.800,00; ZAIRO

AFONSO BALESTRIN 313.671.000-20: R\$15.734,91; ZAP IND COM DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA 05.472.594/0001-57: R\$ 77.843,85; ZAQUEU LACERDA DEALENCAR 692163209 15.373.162/0001-42: R\$ 6.300,00; ZATIS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INF 09.307.780/0001-91: R\$33.879,89; ZAVEN KATCHVARTANIAN 020.454.438-68: R\$ 97.010,00; ZEINA FEITOSA OLIVEIRA 878.151.762-91: R\$ 15.734,91; ZELIABARBOSA GONCALVES 362.034.836-72: R\$ 27.756,67; ZELIA CRISTINA SEVERINO VITORIO 657.487.007-00: R\$ 16.297,78; ZELIA DESOUSA RIBEIRO ALVARES 289.844.207-00: R\$ 51.510,16; ZELIA MELO MUNIZ 079.480.058-03: R\$ 4.000,00; ZELIA ROSA DIASRODRIGUES 533.350.406-78: R\$ 24.367,50; ZELIA TEODORO CRESTANI 404.711.448-00: R\$ 20.661,35; ZELIO PAULO DE AGUIAR787.946.098-53: R\$ 38.967,33; ZELO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO E IMOVEIS 8164.290.001-51: R\$ 364,00; ZENAIDE DACOSTA OLIVEIRA DE LIMA 835.500.209-10: R\$ 20.617,48; ZENAIDE DA SILVA TEIXEIRA 064.339.102-97: R\$ 32.796,61; ZENAIDEVIEIRA DIAS 031.903.416-05: R\$ 16.389,97; ZENDO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 10.930.392/0001-41: R\$ 1.967,56;ZENILDA DUTRA CARRILHO CAMACHO 072.274.158-80: R\$ 43.772,14; ZENILDO RIBEIRO ALMEIDA 206.108.315-34: R\$ 8.171,85;ZENITH OBRAS DE ACABAMENTO EM 12.063.033/0001-60: R\$ 26.273,76; ZETEX SERV ESP CONST CIVIL LTDA 14.860.629/0001-16:R\$ 5.631,38; ZF ENGENHEIROS ASSOCIADOS SS 49.089.089/0001-01: R\$ 14.320,51; ZHENG DONGLIANG 014.852.386-25: R\$14.110,07; ZHU XIAO YANG 227.670.688-09: R\$ 35.675,45; ZIBASA PROJETOS E CONSTRUCOES 59.377.804/0001-57: R\$ 15.855,14;ZIBS COMPUTADORES E SERVICOS LTDA 07.774.770/0001-30: R\$ 3.710,00; ZILDA ABREU GONCALVES 470.012.751-15: R\$ 6.000,00;ZILDA SILVA FONSECA 040.156.855-55: R\$ 71,47; ZILMA MARTINS DE MELO 847.118.257-20: R\$ 9.491,93; ZILVA RAMOS FERREIRA493.239.208-78: R\$ 3.681,00; ZION CONSTRUCOES LTDA 10.673.807/0001-49: R\$ 44.058,06; ZIPORA DO NASCIMENTO SILVA150.942.558-60: R\$ 4.351,89; ZOLTAN IAGO TORRICO SCHWAB 048.416.289-67: R\$ 73.530,02; ZOMIGNANI ECALLEGAROADMINISTRADORA DE 04.875.695/0001-06: R\$ 20.012,91; ZULEICA PEREIRA DO NASCIMENTO 355.554.378-46: R\$49.119,75; ZULEIDE CAMACHO JACOB 496.519.787-91: R\$ 100.477,46; ZULEIDE DE SOUZA MORAES 065.317.438-16: R\$ 11.000,00;ZULMA GONCALVES KUHNEN 618.199.309-63: R\$ 26.840,00; ZURCHER RIBEIRO FILHO PIRESO LIVEIRA DIAS E FREIRE ADVOGADOS57.858.912/0001-16: R\$ 1.010.277,76; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA BELO HORIZONTE 17.197.385/0001-21: R\$ 56.839,99;CLASSE IV: 2 TI SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA ME 10.510.863/0001-62: R\$ 788,00; 3RE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 09.492.310/0001-45: R\$ 47.663,64; 4N ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP 7717.070.001-00: R\$12.249,46; A A D CORREA ME 02.364.987/0001-59: R\$ 4.238,00; A ANTUNES FERREIRA SERRALHERIA ME 07.092.569/0001-73: R\$7.184,21; A EMIDIO DE SOUSA CONSTRUCOES ME 03.712.417/0001-75: R\$ 111.186,72; A F SOUZA SANTOS LTDA ME18.526.161/0001-89: R\$ 8.218,42; A GRISON ME 14.145.251/0001-79: R\$ 61.417,04; A R MISSAO SERVICOS ELETRICOS LTDA ME12.110.563/0001-11: R\$ 71.206,93; A S R CONSTRUTORA LTDA ME 14.100.681/0001-74: R\$ 10.296,08; A2L CONSTRUCOES LTDAME 11.310.917/0001-09: R\$ 13.315,57; AB DA SILVA BARBOSA GESSO ME 15.234.425/0001-32: R\$ 13.300,69; ABAESQUADRIAS DEALUMINIO LTDA ME 9983.670.001-46: R\$ 114.842,59; ABBA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVAMBIENTAIS LTDA EPP14.599.723/0001-63: R\$ 3.420,00; ABCD PINTURAS LTDA ME 17.302.155/0001-85: R\$ 10.923,26; ABNEEL NASCIMENTO DE JESUSME 12.089.636/0001-30: R\$ 5.486,79; ABREU CONSTRUCOES SC LTDA ME 54.792.064/0001-00: R\$ 313,71; AC FARIAS SERVICOSELETRICOS EPP 14.707.154/0001-22: R\$ 750,00; ACAD LOGISTICA AUTOMOTIVA LTDA ME 14.139.665/0001-95: R\$ 1.200,00;ACARTONADO DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP 06.107.047/0001-35: R\$ 2.137,13; ACO FORTE COMERCIO DE MATERIAISDERUCAO E SERVICOS EIRELI EP 17.887.577/0001-60: R\$ 5.776,40; ADAO VILMAR DUARTE ME 68.824.994/0001-02: R\$ 1.838,45;ADILSON ALEXANDRE ARNOLD ME 12.041.796/0001-00: R\$ 80.585,23; ADILSON B TAVARES ME 15.040.533/0001-74: R\$ 3.212,82;ADILSON DA CRUZ PEREIRA ME 15.275.981/0001-57: R\$ 58.738,72; ADM CONSTRUCOES LTDA ME 15.201.806/0001-15: R\$20.000,00; ADRIANA BATISTA DANTAS ME 18.441.810/0001-49: R\$ 155.080,22; ADRIANA MENDONCA E SILVA ME10.298.058/0001-17: R\$ 16.006,55; ADRIANO SOUZA XAVIER CONSTRUCAO CIV ME SAO PAULO 19.859.527/0001-02: R\$108.046,84; ADS CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIS LTDA ME 13.959.202/0001-07: R\$ 6.421,92; AEJ EMPREITEIRA LTDA

ME03.513.419/0001-35: R\$ 1.001,31; AERE EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME 13.687.709/0001-59: R\$ 1.030,28; AFSGUARULHOS CONSTRUCOES GERAIS LTDA ME 11.979.092/0001-10: R\$ 63.665,69; AG TECH SISTEMAS LTDA EPP 59.543.447/0001-50: R\$ 30.012,08; AG TERCEIRIZACAO E SERVICOS DEPORTARIA LTDA ME 04.614.315/0001-80: R\$ 1.000,00; AGB COMERCIAL LTDAME 21.165.738/0001-89: R\$ 220,00; AGERA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME 10.404.767/0001-30: R\$ 1.251,70; AGUIAGAPS LTDA ME ARARAQUARA 11.003.030/0001-78: R\$ 46.411,17; AGUIA MATRIZ CONSTRUCAO CIVILLTDA ME 11.748.033/0001-30: R\$ 437,50; AGUIA RADIO TAXI LTDAME 06.894.194/0001-00: R\$ 1.647,80; AIDA BEZERRA CONSTRUCOES ME 16.588.854/0001-70: R\$ 1.044,21; AIR SYSTEMS ENGENHARIA LTDA EPP 01.084.642/0001-89: R\$ 30.918,39; AIRTON R ALVES E CIA LTDA ME11.424.123/0001-76: R\$ 17.959,07; AJL INFORMATICA LTDA EPP 02.249.508/0001-53: R\$ 420,00; AKS SERVICOS DETELECOMUNICACOES LTDA ME 5438.300.001-65: R\$ 2.248,15; ALAMANDRA PAISAGISMO LTDA ME 04.421.371/0001-06: R\$11.195,79; ALCANCE LOCAAO DE EQUIPAMENTOSLTDA ME 13.201.690/0001-99: R\$ 39.908,51; ALESSANDRO GDE CRASTO EPP10.448.612/0001-03: R\$ 3.839,40; ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS ME 17.615.545/0001-05: R\$ 13.063,60; ALFEMPREENDIMETOS LTDA EPP 11.015.192/0001-26: R\$ 18.616,43; ALFA MAX COMERCIAL LTDA ME 10.739.909/0001-10: R\$ 440,00;ALFRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TEUNICACOES LTDAEPP 09.410.114/0001-84: R\$ 87,50; ALIANCA ASSESSORIA EADMINISTRACAONDOMINIOS LTDA EPP 01.380.893/0001-00: R\$ 60.000,00; ALISSON ALAN PALMA PINTURAS ME14.365.318/0001-80: R\$ 340,00; ALMASSA CONSTRUCOES LTDAME 10.263.071/0001-30: R\$ 6.726,29; ALMEIDA RABELOCONSTRUCOES EREFORMAS LTDA ME 08.803.875/0001-33: R\$ 7.670,56; ALMONT CONSTRUTORA LTDA EPP 13.632.079/0001-15:R\$ 18.765,40; ALMUAYA MOVEIS DIVISORIA LTDA ME 07.599.010/0001-34: R\$ 210,00; ALPHA PISO ELEVADO LTDA EPP12.888.297/0001-52: R\$ 2.806,96; ALTERNATIVA ENERGIA SERVICOS LTDA ME 16.559.012/0001-90: R\$ 10.538,16; ALUGMAQLOCAAO E COMERCIO DE FERAMENTAS LTDA ME 07.518.999/0001-04: R\$ 180,00; AM TOPOGRAFIA LTDA EPP 11.185.912/0001-00: R\$ 105,00; AMARILDO DA SILVA VALENTE ME 04.764.895/0001-91: R\$ 8.400,00; AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA ME15.410.348/0001-24: R\$ 1.817,55; AMAZONAS GARDEN PAISAGISMO LTDA ME 03.062.541/0001-32: R\$ 371.889,03; AMERICASMALL TINTAS LTDA ME 02.039.185/0001-73: R\$ 112.513,10; AMERICO AUGUSTO MEGDA DA SILVA ME RIO CLARO17.891.148/0001-66: R\$ 10,21; AMPLACON TECNOLOGIA DE IMPERMEABILIE M OBRAS ESPECIAIS EIRELI 19.371.435/0002-51: R\$1.107,39; AMX ARTES GRAFICAS LTDA EPP 11.508.151/0001-71: R\$ 6.679,00; ANA PAULA NUNES FERREIRA DE OLIVEIRA ME13.957.177/0001-22: R\$ 2.946,93; ANALYA GARDEN COMERCIO DE FLORES LTDA ME 10.241.285/0001-06: R\$ 4.944,45; ANDRADINTERATIVA LTDA ME 10.199.819/0001-83: R\$ 6.331,74; ANDRE GOUVEIA DE ALENCAR SAMPAIO ME 06.304.779/0001-15: R\$43.004,27; ANDRE LUIS MACHADO PINTURAS ME 09.199.847/0001-11: R\$ 12.000,00; ANDRE LUIZ SILVA BORBA ME09.367.026/0001-47: R\$ 20.182,00; ANISIO JOSE ROCHA ME 07.950.387/0001-96: R\$ 2.931,00; ANIZIO DE OLIVEIRA PAIVAME13.206.114/0001-34: R\$ 3.981,44; ANTONIO DOS SANTOS DECORACOES ME 14.560.768/0001-24: R\$ 546,31; ANTONIO ERONILDODE SOUSA MOTA ME 03.119.811/0001-02: R\$ 15.326,51; APORTO SEGURO IMOVEIS LTDA ME 05.935.899/0001-58: R\$ 8.404,00;AQUAJATO PINTURAS LTDA EPP 07.256.645/0001-39: R\$ 13.375,00; AR SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME 13.112.421/0001-56: R\$39.514,15; ARAUJO CONSTRUCAO CIVIL E TRANSPORTADORA LTDA ME 10.539.679/0001-45: R\$ 861,15; ARCOTEC INDUSTRIA ECOMERCIO DE CAE ACESSORIOS LTDA ME 09.625.429/0001-49: R\$ 2.919,92; AREIA SUPER PAVIMENTADORA E CONSTRULTDA EPP54.471.529/0001-12: R\$ 123.547,50; ARIANE RODRIGUES SILVA COMERCIO DES ME 20.045.496/0001-27: R\$ 205,00; ARQUINOMOREIRA DE CASTRO INSTALACOME 15.665.317/0001-14: R\$ 4.081,00; ARS SERVICOS DE ELETRICIDADE SC LTDA ME74.636.556/0001-05: R\$ 207,00; ART PINT CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA ME 13.179.923/0001-02: R\$ 113.273,67; ARTEINDUSTRIA GESSO LTDA ME 49.093.784/0001-39: R\$ 17.432,78; ARTE LUZES STUDIO GRAFICO LTDAME 09.289.692/0001-04: R\$18,16; ARTE PEDRAS LTDA ME 11.826.231/0001-75: R\$ 3.982,28; ARTEGRADE ESQUADRIAS METALICAS LIMITADA ME13.007.730/0001-66: R\$ 2.189,12; ARTENELE ARTES E DECORACOES LTDA ME 05.558.361/0001-71: R\$ 16.892,46; ARTESANALPINTURAS LTDA EPP 17.195.881/0001-46: R\$ 725,00; ARTUR

JEFERSON GASPARI MATOS ME 13.121.244/0001-74: R\$ 89.525,64;ASA NORTE CONSTRUCOES LTDA EPP 14.444.347/0001-38: R\$ 242,25; ASM PINTURAS LTDA ME 09.480.413/0001-95: R\$ 10.108,58;ASTI ENGENHARIA LTDA EPP 01.060.956/0001-41: R\$ 796,22; AT GESSO LTDA ME 17.365.281/0001-89: R\$ 1.285,65; ATACADORENTOR LTDA ME 11.812.303/0002-06: R\$ 2.808,66; ATITUDE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME GOIANIA 15.693.402/0001-96: R\$ 95.694,68; ATLANTICA SIMBIOS CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME 05.222.337/0001-67: R\$ 134.177,45;ATUAL RIO CONSTRUCOES LTDA ME 08.083.066/0001-02: R\$ 3.210,00; AVATEC AVALIACOES TECNICAS AMBIENTADA ME58.154.741/0001-07: R\$ 3.203,15; AVIZ E SILVA REVESTIMENTOS EM FACHADAS LTDA ME 16.843.917/0001-98: R\$ 42.642,14;AZEVEDO E CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 13.836.578/0001-24: R\$ 7.263,53; BACKSTOP SERVICOS DE APOIO LTDA M31.526.205/0001-39: R\$ 142.866,72; BALBINO MAXWELL CONSTRUCOES ERMAS LTDA ME 14.712.464/0001-35: R\$ 7.139,87;BARRETO BATISTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP SALVADOR 9779.360.001-77: R\$ 288,00; BASSANETTI E EVANGELISTA LTDAME 14.840.637/0001-09: R\$ 22.361,89; BASSANI COMERCIO DE PAREDES EDIVISORIAS LTDA ME 84.832.385/0001-43: R\$ 39.265,58;BC REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP 05.594.485/0001-02: R\$ 84.150,00; BEGA SANTOS INFORMACOESCADASTRAIS LTDA ME 12.339.690/0001-97: R\$ 3.501,10; BEGOT E TUMA LTDA ME BELEM 02.334.532/0001-90: R\$ 7.074,40; BELEMRIO SEGURANCA LTDA EPP 17.433.496/0001-90: R\$ 23.983,26; BELIMP SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 04.593.279/0001-15: R\$1.000,00; BELLA TELHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP 68.272.632/0001-48: R\$ 99.407,54; BELVEDERE JARDINAGENS LTDAME 07.937.268/0001-01: R\$ 11.180,00; BERSAN COMERCIO E SERVICOS DE PAISALTDAME 13.840.294/0001-01: R\$ 11.817,08;BIANCA DA SILVA ELY ME 12.010.782/0001-29: R\$ 4.590,41; BLACKROCK INFORMATICA LTDA ME 19.510.537/0001-20: R\$171.337,60; BLP CONSULTORIA DE IMOVEIS E REPRESOES LTDA ME 23.866.931/0001-72: R\$ 200,00; BM GESSO LTDA ME11.012.865/0001-94: R\$ 88,40; BMB ENGENHARIA LTDA EPP 07.032.273/0001-67: R\$ 47.137,59; BOANERGES CONSTRUCOES LTDAME 09.316.931/0001-78: R\$ 164,16; BOMBASUL COMERCIO INDUSTRIA E MANUCAO LTDA EPP 05.613.279/0001-00: R\$ 3.179,58;BORANI DE SAO GONCALO ESQUADRIAS E DECORACOES LTDA ME SAO GO 04.626.416/0001-70: R\$ 9.580,06; BOTUPORAEMPREENTEIRA E CONSTRUCOESLTDA ME 10.254.802/0001-81: R\$ 14.187,59; BRANCA PRODUTOS PARA CONSTRUCOES LTDA ME11.745.610/0001-30: R\$ 168,00; BRASIL CARIOCA EMPREENDEMENTOSLTDA ME 14.094.792/0001-15: R\$ 1.073,50; BRASILIA SPEEDPOST LTDA EPP 03.952.841/0001-97: R\$ 712,90; BRASTON COMERCIO E APLICACAO DE PEDRAS NATURAIS LTDAEPP12.669.160/0001-07: R\$ 3.439,38; BRAZILIANO CONSTRUCOES LTDA ME 11.965.013/0001-11: R\$ 35.249,57; BRILMAD FRIDELCOMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME 7188.500.001-20: R\$ 620,00; BRISARTEC COMERCIO E MANUTENCAO DEREFRIGERACAO LTDAME 04.212.603/0001-08: R\$ 7.806,56; BROKER CONSTRUCOES LTDAME 13.530.634/0001-06: R\$ 3.662,11; BS QUIMICA DO BRASILTDAME 11.281.633/0001-31: R\$ 1.579,07; BUILD INDUSTRIA E COMERCIO DEESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP03.431.328/0001-50: R\$ 4.787,83; BUONO SAIKI CONSTRUTORA LTDA ME 08.151.137/0001-59: R\$ 1.319,54; C C FERREIRA ME01.721.198/0001-65: R\$ 50,00; C C L LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMLTDA EPP 12.643.913/0001-05: R\$ 26,95; C Q LIMACOMUNICACAO VISUAL ME 11.721.020/0001-78: R\$ 360,00; C T M SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 11.652.838/0001-86: R\$ 3.167,89; CALAFATE SANTA MARIA LTDA ME 01.693.165/0001-59: R\$ 1.336,37; CALI COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME SLTDA ME SAO PAULO 09.378.238/0001-20: R\$ 570,00; CALUX JARDINS LTDA EPP 52.456.092/0003-84: R\$ 490,00; CAMARGOPAVISUL PAVIMENTACAO LTDA ME 1097.400.001-60: R\$ 1.251,25; CAMPOS COMERCIO DE PLANTAS LTDA M 12.532.762/0001-18:R\$ 91.578,89; CAMPOS MACIEL SERVICOS ESPECIALIZAD 02.724.567/0001-36: R\$ 887.703,37; CANAA PRESTACAO DE SERVICOSEM GESSLTDA ME 12.537.493/0001-82: R\$ 513,51; CARDOZO CALHAS LTDA EPP 12.296.319/0001-95: R\$ 556,34; CARLOS ALBERTOABREU MACIEL ME 17.002.238/0001-59: R\$ 18.857,73; CARLOS ALBERTO MARQUES BAR ME 03.306.061/0001-70: R\$ 489,56;CARLOS E FLACH CONSTRUCOES EPP 15.194.377/0001-04: R\$ 266.275,30; CAROCO REAL CONSTRUCOES LTDA EPP06.154.396/0001-08: R\$ 319.434,91; CARPINTECH INSTALACAO E SERVICOS LTDA ME 06.291.582/0001-99: R\$ 306,35; CASABRANCA ACABAMENTOS

REVESTIMENREFORMAS INDUSTRIAIS PREDI 15.837.006/0001-95: R\$ 123,86; CASA DA TINTAS DANTASLTDA ME 14.123.259/0001-34: R\$ 831,66; CASA LISBOA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP 34.029.322/0001-85: R\$ 5.120,00;CATES BARRA CONSULTORIA FARMACEUTICLTDA ME 08.797.801/0001-31: R\$ 15.708,00; CDMAD ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDAME 11.316.108/0001-04: R\$ 778,50; CELPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASLTDA EPP 12.926.067/0001-30: R\$ 15.600,00; CELSOAMADEU DA SILVA ME 17.508.043/0001-85: R\$ 7.320,00; CEM DA AMAZONIA SERVICOS LTDA ME 05.626.426/0001-79: R\$32.688,00; CENERP CENTRO DE NEGOCIOS DE RIBEPRETO LTDA EPP 97.554.301/0001-07: R\$ 3.100,00; CENHURY ARTES GRAFICASEDITORA LTDA EPP 93.156.149/0001-45: R\$ 1.465,00; CERAMICA MONTE FORMOSO LTDA EPP 27.851.096/0001-58: R\$ 31.490,05;CGE CONSTRUcoes LTDA ME 09.144.162/0001-78: R\$ 3.262,31; CHILETECNICA CLIMATIZACAO LTDAME 08.992.137/0001-81: R\$31.373,89; CHOCA ARTE E AMBIENTACAO LTDA EPP 03.309.782/0001-33: R\$ 4.276,58; CICERO MARIANO DE CARVALHO ME10.967.845/0001-04: R\$ 39.803,94; CICLOPICO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME 05.573.748/0001-05: R\$ 883,16; CITELCONST CIVIL TERRAPLENAGEM EENGENHARIA LIMITADA ME 38.133.138/0001-31: R\$ 1.590,16; CJ ESCAVACOES EM GERAL LTDAME 06.013.385/0001-08: R\$ 6.365,68; CJ MINZON ESQUADRIAS ME 05.553.723/0001-31: R\$ 1.345,21; CL DE ASEVEDOME07.952.890/0001-80: R\$ 1.741,77; CLAUDIA CORREIA DE MEDEIROS ME 10.923.327/0001-99: R\$ 2.882,25; CLAUDIO FERREIRA DASILVACPF64506495691 ME 05.260.087/0001-50: R\$ 37.768,77; CLAUDIO MIASATO PINTURA EPP 18.034.803/0001-22: R\$ 2.142,95;CLAUDIO SILVA BITTENCOURT ME 19.364.441/0001-09: R\$ 47.916,00; CLAUDIO SILVA FERREIRA FUNDACOES ME 04.442.223/0001-60: R\$ 1.933,64; CLR TERRAPLANAGEM LTDA ME 02.826.399/0001-90: R\$ 1.216,00; CMO SERVICOS DE MONTAGENS E OPERACOESLTDA ME 10.384.671/0001-57: R\$ 2.960,49; COLETIVA ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA EPP 06.328.654/0001-25: R\$ 2.932,50;COLOCADORA UNIAO SERVICOS GERAIS LTDA ME 02.344.047/0001-06: R\$ 1.117,97; COLOMAR COLOCACAO DE MARMORES EGRANITOS LTDA ME 03.824.064/0001-03: R\$ 1.916,16; COLUNA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 19.644.734/0001-31:R\$ 61.262,42; COLUNA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 00.000.000/0000-00: R\$ 49.652,42; COMERCIAL MORUMBIDE TELECOMUNICACOES LTDA EPP 46.087.680/0001-23: R\$ 657,43; COMERCIO DE CALHAS BENFICA LTDAME 04.041.561/0001-90:R\$ 1.023,23; COMERCIO DE GESSO MINAS GERAIS LTDA ME 04.793.452/0001-29: R\$ 281,00; COMERCIO DE LUSTRES E MATERIAISELETRICOS CONTTATO LTDA EPP 12.065.106/0001-52: R\$ 41.824,00; COMFER COMERCIO DE MATERIAIS D 13.523.273/0001-62: R\$655.503,52; COMPASSO EMPREITEIRA LTDA EPP 13.937.616/0001-35: R\$ 53.397,82; COMPLETA COMERCIO DE MATERIAL DECONSTRUCAO LTDA EPP 08.100.796/0001-66: R\$ 501,65; CONCEITO FJ GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA EPP11.740.623/0001-17: R\$ 60.302,97; CONCREMAC CONSTRUcoes E REVESTIMENTLTDA ME 03.556.349/0001-00: R\$ 18.117,82;CONCREPISO PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME 12.116.523/0001-87: R\$ 11.255,03; CONFORTEC ESQUADRIAS EESTRUTURASMETALICAS LTDA EPP 13.741.895/0001-67: R\$ 269,57; CONSTRUART REVESTIMENTOS E SERVICOS EPP RIO DEJANEIRO 20.380.628/0001-77: R\$ 39.632,68; CONSTRUCIA PRESTACAO DE SERVICOS E REFORMAS LTDA EPP BRASIL22.422.345/0001-76: R\$ 7.210,06; CONSTRUCITY ENGENHARIA LTDA EPP 08.790.310/0001-69: R\$ 13.192,32; CONSTRUGESSOCOMERCIO E SERVICO DE GESSO LTDA ME 02.100.828/0001-47: R\$ 43.225,94; CONSTRUPISO EMPREITEIRA LTDA EPP11.081.136/0001-90: R\$ 573,22; CONSTRUSERV SERVICOS DE MARCENARIA SC LTDA ME 01.212.705/0001-35: R\$ 19.269,80;CONSTRUTECH CONSTRUcoes LTDA EPP 18.060.811/0001-43: R\$ 40.083,45; CONSTRUTORA ADILSON PEREIRA LTDA ME96.787.759/0001-35: R\$ 11.708,28; CONSTRUTORA DA VINCI LTDA EPP 03.615.288/0001-05: R\$ 18.465,39; CONSTRUTORA DEUS EFIEL LTDA ME 07.207.770/0001-59: R\$ 21.719,25; CONSTRUTORA DO VALLE LTDA ME 11.656.231/0001-74: R\$ 156.139,03;CONSTRUTORA ETA LTDA EPP 14.123.038/0001-66: R\$ 168.330,34; CONSTRUTORA FURQUIM LTDA ME 13.481.230/0001-61: R\$20.231,84; CONSTRUTORA LUFER LTDA ME 13.538.102/0001-07: R\$ 1.133,89; CONSTRUTORA MARAJOARA LIMITADA17.209.586/0001-00: R\$ 134.567,85; CONSTRUTORA MILENIO LTDA ME 17.112.118/0001-04: R\$ 243.754,81; CONSTRUTORA RGUIMARAES LTDA ME 08.486.861/0001-33: R\$ 165.666,44; CONSTRUTORA RAVENA LIMITADA

EPP 28.365.526/0001-94: R\$11.948,65; CONSTRUTORA SAO LUIZ COMERCIO SERVICOS E CONSTRUcoes EPP 11.719.931/0001-60: R\$ 126.910,32;CONSTRUTORA SARAIVA LEO LTDA 11.672.528/0001-23: R\$ 139.749,03; CONSULTORIA NAKAMASHI LTDA ME 17.150.254/0001-99: R\$ 199.800,00; COPS ENGENHARIA LTDA ME 03.610.509/0001-44: R\$ 61.198,59; COR ARTE RD SERVICOS LTDA ME11.545.382/0001-55: R\$ 1.944,60; CORDEAL IMOVEIS EIRELI ME 23.952.285/0001-66: R\$ 25.800,00; CORDIAL PINTURAS SC LTDAME SAO PAULO 02.438.014/0001-17: R\$ 51.003,93; CORY E CIA LTDA ME 06.940.616/0001-29: R\$ 21.863,68; COSTA NOVAASSOCIADOS EM SERVICOS ASTRATIVOS LTDA ME 23.398.727/0001-74: R\$ 1.045,00; COSTA SILVA CONSTRUcoes E INSTALALTDAME 18.393.653/0001-43: R\$ 2.249,45; CREMATECK MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME 12.480.873/0001-28: R\$ 6.043,66;CRESPAN INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA ME 27.200.674/0001-96: R\$ 4.215,00; CRISTIANO JOSE AGRI SERVICOS ME14.505.338/0001-00: R\$ 384,00; CSF SALGADO EPP 11.661.614/0001-30: R\$ 160.268,49; CSMT MATERIAIS ELETRICO LTDA EPP10.434.318/0001-34: R\$ 30.068,02; CSP PROJETOS E CONSULTORIA SC EPP 01.100.150/0001-30: R\$ 59.120,27; D A DE ANDRADEME 14.073.157/0001-51: R\$ 57.998,40; D DE J FILHO EPP 11.516.221/0001-33: R\$ 8.780,58; D F S ZANELLA DAL CORSO ME09.381.004/0001-31: R\$ 13.093,94; D H L COMERCIO E SERVICOS LTDA EP 05.206.151/0001-14: R\$ 477,70; D J A CONSTRUCOAOCIVIL LTDA ME 09.561.548/0001-85: R\$ 31.861,46; D J R LEAL ME 19.812.686/0001-43: R\$ 3.962,81; D P LOPES CONSTRUcoes ME11.250.444/0001-00: R\$ 652,56; D PIERRO PAYAO CONSTRUcoes ME 12.941.121/0001-17: R\$ 3.490,84; D PRADO DAS NEVESCOMERCIO DE DECO ME SAO PAULO 18.342.978/0001-05: R\$ 197.802,10; D S FROTA SERVICOS E COMERCIO ME12.038.996/0001-03: R\$ 6.790,00; DAIANE DE OLIVEIRA SILVA PRADO ME 11.425.123/0001-90: R\$ 5.620,00; DAMBORYCONSTRUcoes LTDA ME 04.783.181/0001-20: R\$ 23.662,35; DAMIAO TENORIO DOS SANTOS ME 13.432.776/0001-22: R\$ 4.327,86;DANIEL HONORATO CONSTRUcoes ME 21.508.256/0001-84: R\$ 21.187,97; DANIEL RICARDO ELETRICA LTDA ME16.599.621/0001-73: R\$ 9.832,47; DANIELE DA SILVA FERNANDES ME 13.134.042/0001-67: R\$ 3.812,19; DARCI CASSIA DA SILVAME 12.919.548/0001-19: R\$ 1.199,12; DARYUS CENTRO EDUCACIONAL EPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 02.453.000/0001-72: R\$ 38.686,66; DARYUS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMRMATICA LTDA EPP 07.993.141/0001-00: R\$ 8.059,72; DEEPAAKPAISAGISMO E DECORACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP 11.263.568/0001-11: R\$ 20.348,14; DEGSPORTS INDUSTRIA ECOMERCIO DE BE REDES LTDA ME 07.081.923/0001-64: R\$ 390,00; DEH PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME 13.021.540/0001-01: R\$14.694,91; DEL TUBOS BAHIA MONTAGEM E DESMONTA E ANDAIMES LTDA ME ME QU 05.776.962/0001-50: R\$ 145.500,00; DELTUBOS INDUSTRIA COMERCIO E MONT 03.968.392/0001-75: R\$ 135.798,95; DI GIOVANNI COMERCIO REFORMAS PINTURAS ECONSTRUcoes LTDA ME 43.674.746/0001-93: R\$ 80.177,77; DIATHERMICA PRODUTOS E SERVICOS TERMICOS LTDA EPP02.169.750/0001-17: R\$ 461,76; DIEGO JORGE SANTOS MOTA ME 18.176.411/0001-06: R\$ 1.313,12; DIEGO PAULO DE CAMPOS ME11.354.916/0001-66: R\$ 249,45; DIFERENZA CONSTRUcoes LTDA EPP 15.424.604/0001-32: R\$ 134.357,00; DIGESSO APLICADORA DE GESSO LTDA EPP 11.102.093/0001-81: R\$ 13.640,09; DILE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA EPP 07.117.865/0001-81: R\$42.847,00; DINAMICO COMERCIO DE MATERIAISDE CONSTRUCOA LTDAEPP 10.402.037/0001-08: R\$ 12.360,09; DISKTERRALOCACAO DE EQUIPAMENTOS DTERRAPLANAGEM LTDA EPP 58.650.664/0001-86: R\$ 9.094,95; DIVANALDO LOPES DE MACEDOME 10.602.265/0001-13: R\$ 1.548,29; DIVTETOS SERVICOS EM GESSO LTDAME 04.957.304/0001-00: R\$ 757,50; DL TAVARESSERVICO ME 17.165.859/0001-53: R\$ 1.812,82; DOIS PINHEIROS MATERIAIS DE CONSTRUCOA LTDA ME 07.770.174/0001-82: R\$2.767,26; DOMICIANO COMERCIO ALARME E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP 11.181.036/0001-35: R\$ 85.213,95; DOMOTECAUTOMACAO LTDA ME 09.068.265/0001-04: R\$ 1.294,13; DONATO ANGELO CALEME VIEIRA ASSESSOEMPRESARIAL ME11.240.217/0001-95: R\$ 92.553,20; DRAMM DRY WALL COMERCIAL E DISTRIBU DE MATERIAIS LTDA ME 03.874.242/0001-00: R\$5.437,25; DRS CONSTRUcoes LTDA ME 07.937.244/0001-44: R\$ 150.679,82; DS RIO VEDACOES LTDA ME 06.164.592/0001-63: R\$2.446,25; DSC REFORMAS E PINTURAS LTDA ME 08.771.753/0001-02: R\$ 208,56; DUARTE ARAUJO CIA LTDA ME 14.699.173/0001-54: R\$ 11.752,00; DUCATI DECORACOES LTDA EPP 4907.380.001-84: R\$ 3.670,00; DYF COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICASLTDA ME

07.905.024/0001-39: R\$ 32.746,69; E ALVES COELHO ME 10.915.491/0001-54: R\$ 5.876,30; E D OLIVEIRA RODRIGUESEMPREITEIRLTDA EPP 17.386.018/0001-76: R\$ 21.619,99; E DO N SOUSA ME 10.979.386/0001-89: R\$ 51.430,63; E L G SERVICOS DELIMPEZA LTDA ME 18.521.899/0001-53: R\$ 8.965,96; E M DA SILVA EMPREITEIRA ME 09.470.155/0001-66: R\$ 15.456,21; E SFRANCA LIMA EMPREITEIRA ME 10.889.908/0001-51: R\$ 3.738,89; EC DE SOUZA SUBEMPTEIRA ME 14.794.308/0001-60: R\$9.435,40; ECM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS E VIDROS LT 73.286.726/0001-06: R\$ 36.996,49; ECOLOJETENGENHARIA LTDA ME 03.861.421/0001-03: R\$ 5.438,40; EDC CONSTRUcoes LTDA ME 05.484.223/0001-95: R\$ 29.477,08;EDEGAR CELSO ZOLET EPP 74.183.062/0002-01: R\$ 7.867,45; EDEMIR BISPO CAMPOS PINTURA EPP 10.932.909/0001-31: R\$9.109,80; EDMILSON SILVA SANTOS ME 23.851.745/0001-60: R\$ 31.030,00; EDMUNDO BATISTA DOS SANTOS ME12.331.439/0001-86: R\$ 140.698,30; EDU CASA FACIL IMOVEIS EIRELI ME 22.045.984/0001-60: R\$ 39.326,76; EDUARDO CHAVESSILVA CONSTRUcoes ME 11.926.503/0001-09: R\$ 1.000,00; EDUARDO P ALVES ME 11.989.276/0001-60: R\$ 38.000,00; EDUTEKEMPREENDIMENTOS LTDA ME 10.172.697/0001-31: R\$ 7.298,43; EDWIGES IMOVEIS EIRELI ME BRASILIA 22.508.252/0001-69: R\$70.876,00; EHLERS MATERIAIS DE CONSTRUcao EACABAMENTOS LTDA ME 07.263.828/0001-81: R\$ 1.984,22; ELAINE CRISTINA DEARRUDA ME 23.862.778/0001-05: R\$ 3.211,20; ELETRIX CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA ME 11.600.838/0001-32: R\$ 19.009,07;ELEVADORES ALPHA LTDA EPP 33.274.994/0001-93: R\$ 300,00; ELEVWIN COMERCIO LOCACAO E MANUTENCDE EQUIPAMENTOSLTDA ME 16.674.422/0001-82: R\$ 7.771,33; ELI MANHAES EPP 05.905.061/0001-11: R\$ 2.721,55; ELISANDRO REIS GOULART ME13.814.148/0001-01: R\$ 358,75; ELO ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCOLTDA EPP 71.584.338/0001-86: R\$ 3.861,20; ELOIMSST SERVICIO ESPECIALIZADO ESEGURANCA DO TRABALHO LTDA 11.105.404/0001-66: R\$ 4.660,54; ELSHADAI VIAGENS ETURISMO LTDA 10.285.309/0001-29: R\$ 35.949,13; ELZA M DE SOUZA GESSO EIRELI ME 12.566.098/0001-28: R\$ 158.924,31; EMLOPES SERVICOS DA CONSTRUcao CIVIL LTDA ME 12.109.061/0001-70: R\$ 23.777,48; EMCOPY SERVICOS REPROGRAFICOS LTDAME RIO DE JANEIRO 09.481.598/0001-52: R\$ 11.465,35; EMCORPLAM CONSTRUcoes E PRESTACAO DSERVICOS LTDA ME12.101.185/0001-00: R\$ 2.513,00; EME EMPREITEIRA LTDA ME 09.491.252/0001-35: R\$ 15.015,00; EMN CONSTRUcoes E SERVICOSLTDA ME 12.107.476/0001-05: R\$ 9.868,17; EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDAEPP 08.014.539/0001-01: R\$ 330,00; EMPRECELEMPRESA ESPECIALIZADA EM LA LTDA EPP 07.508.403/0001-95: R\$ 8.582,47; EMPREITEIRA ALVES LTDA ME 13.806.941/0001-69:R\$ 1.475,00; EMPREITEIRA BOA VISTA LTDA EPP 97.535.900/0001-75: R\$ 4.869,00; EMPREITEIRA DE OBRAS SANTO ANDRE LTDAME 08.673.582/0001-89: R\$ 25.438,14; EMPREITEIRA FERREZIN LTDA ME 05.139.762/0001-97: R\$ 7.009,26; EMPREITEIRA GIRASSOLLTDA ME 13.346.399/0001-09: R\$ 184.101,13; EMPREITEIRA JRSS DE CONSTRUcoes LTDA ME 04.657.426/0001-73: R\$ 15.871,44;EMPREITEIRA LUVIZA LTDA ME 14.529.250/0001-28: R\$ 26.486,04; EMPREITEIRA ONIX LTDA ME 15.194.070/0001-03: R\$ 54.616,28;EMPREITEIRA SOUZA LIMA FREIRE PROGLRTDA ME 40.297.335/0001-38: R\$ 21.513,44; EMPREITEIRA UNIAO EIRELI ME17.456.691/0001-35: R\$ 91.855,46; ENGRENAGEM ORIENTACAO PROFISSIONALLTDA ME 15.545.665/0001-58: R\$ 6.923,05; ENILDEDOBARCO COMERCIO E REVESTIEPP 14.568.203/0001-93: R\$ 273,99; EPBRITO EMPREITEIRA ME 10.932.385/0001-89: R\$ 1.592,39;EQFERREIRA SERVICOS ME 18.821.396/0001-01: R\$ 5.130,00; EQUIP SERVICES LTDA ME 24.564.397/0001-02: R\$ 115.434,00; ERICONSTRUcoes LTDA EPP 10.446.385/0001-79: R\$ 4.559,23; ERO ENGENHARIA LTDA ME 09.942.141/0001-06: R\$ 4.000,00; ESCADATINTAS COMERCIAL LTDA EPP 03.697.263/0001-90: R\$ 13.454,00; ESPACO COBERTURAS E TELHADOS LTDA ME 11.013.122/0001-39: R\$ 298,94; ESPLENDOR CONSTRUcoes LTDA ME 12.923.980/0001-83: R\$ 104.641,27; ESQUADRIAS DO GESSO LTDA ME08.739.257/0001-71: R\$ 1.121,99; ESQUADRIAS METALICAS CRS LTDA EPP 04.504.350/0001-46: R\$ 22.340,00; ESQUADRILINE IND ECOM DE ESQDE ALUME FERRO LTDA ME 9356.720.001-99: R\$ 28.661,05; ESQUADRO COMERCIO DE PRODUTOS DEALUMINIOLTDA ME 07.841.139/0001-07: R\$ 3.814,01; ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA ME 08.595.260/0001-69: R\$ 41.970,36;ESTRELA DO NORTE CALHAS E SERVICOS ME OSASCO 09.464.407/0001-44: R\$ 71.193,14; ETIOS COMERCIAL LTDA ME20.005.729/0001-68: R\$ 2.599,00; EVALDO JOSE DA SILVA ME 17.289.470/0001-10: R\$

11.068,20; EXPEDITO MACHADO BENTO ME40.498.586/0001-80: R\$ 2.291,24; EXTINORTE LTDA EPP 05.431.093/0001-22: R\$ 4.154,00; F DE SOUZA SERVICOS ME17.116.479/0001-29: R\$ 8.406,44; F J T CONSTRUCOES LTDAEPP 08.715.312/0001-93: R\$ 9.650,11; F MARQUES DA CRUZ MAO DEOBRA ME 10.922.340/0001-23: R\$ 1.028,29; F2 LOGISTICA LTDA ME 08.607.158/0002-17: R\$ 10.296,11; F25 ARQUITETURA LTDAEPP 09.534.994/0001-09: R\$ 19.778,31; FABERM SERVICOS E MANUTENCAO DE ESTRUTURA LTDA EPP 11.419.178/0001-98: R\$14.524,39; FARCOS SEG SERVICOS PORTARIA M COME 12.130.017/0001-42: R\$ 26.619,42; FAST COMERCIO E EDIFICACOES LTDAME 05.602.076/0001-00: R\$ 24.633,00; FAUSTINO E CORREIA LTDA EPP 01.866.693/0001-62: R\$ 62.071,50; FAVORITA TRANSPORTEDE AGUA LTDAME 10.460.310/0001-42: R\$ 218.200,00; FB CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI ME 11.323.132/0001-70: R\$1.800,82; FC DE ARAUJO AGUAS ME 12.280.543/0002-70: R\$ 3.277,50; FC FERREIRA REVESTIMENTOS ME 12.453.201/0001-23: R\$7.876,92; FCL FERRAGENS SC LTDA ME 02.547.366/0001-00: R\$ 1.904,66; FD MARKETING DIGITAL LTDA ME 17.878.549/0001-86: R\$36.544,00; FE NOVO MARINHO COMERCIA ME 08.293.916/0001-99: R\$ 6.600,00; FEDERAL PRESTADORA DE SERVICOS E COOLTDA ME 12.998.071/0001-04: R\$ 849.810,76; FENIX AR CONDICIONADO LTDA ME 09.366.074/0001-10: R\$ 1.758,36; FENIXSERVICOS DE CONSTRUCAO CIVILELLI ME 22.339.427/0001-51: R\$ 37.362,48; FENIX SERVICOS DE PINTURA LTDA ME18.152.402/0001-77: R\$ 248.247,50; FERNANDA GUICHARTE BOQUEMBUZO ME 12.143.113/0001-25: R\$ 468,74; FERNANDES EMATOS LTDA ME 03.604.312/0001-00: R\$ 5.699,46; FERNANDES SAMPAIO COMERCIO DE MATDE HIGIENE E LIMPEZA LTDA M11.355.919/0001-14: R\$ 256,00; FERRO ACO DEMARQUI LTDAEPP 03.887.159/0001-68: R\$ 10.000,00; FGR TRANSPORTES ELOGISTICA LTDA ME 12.464.199/0001-98: R\$ 2.559,06; FGS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 12.101.189/0001-98: R\$ 57.529,46; FHXCOMERCIO MATERIAL INDUSTRIAL EASSESSORIA LTDA EPP 12.840.376/0001-93: R\$ 126,75; FIBRANET TELECOMUNICACOES LTDAEPP 02.583.217/0001-05: R\$ 4.615,73; FIGUEIREDO SISTEMA DE SEGURANCA LTDA ME 10.303.784/0001-80: R\$ 1.986,26; FIPEARTES GRAFICAS LTDA ME 01.703.266/0001-63: R\$ 1.580,00; FIRMINO SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA ME 12.669.278/0001-35:R\$ 175,00; FLAVIO BORSTNAR BAGNOLESI ME 09.505.984/0001-37: R\$ 4.940,84; FLORA JACARANDA COMERCIO DE PLANTAS EFLORES LTDA EPP 09.337.628/0001-51: R\$ 19.600,00; FLORICULTURA IRMAOS REIS LTDA ME 15.368.468/0001-00: R\$ 1.150,00;FLORICULTURA VERDE VIDA PAISAGISMOE DECORACOES LTDA ME 10.435.991/0001-99: R\$ 166,78; FLR PRESTACAO DE SERVICOSDE ELETRICA E HIDRAULICA SOCIEDADE 02.097.209/0001-40: R\$ 5.049,04; FOB CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESALTD ME21.101.775/0001-23: R\$ 1.076.910,74; FORMA SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP 10.858.407/0001-08: R\$ 94,64; FORMAL PRESTACAODE SERVICOS DE OBRDA 15.829.589/0001-02: R\$ 2.339,41; FORMAPLAN CONSTRUCOES LTDA ME 09.055.111/0001-70: R\$75.900,47; FORMATECHINFORMATICA APLICATIVOS EPERIFERICOS LTDA ME 18.497.717/0001-56: R\$ 149,40; FORMATELCSERVICOS ELETRICOS PREDIARESIDENCIAIS LTDA ME 08.918.700/0001-71: R\$ 784,00; FORT ENGENHARIA LTDA ME13.953.360/0001-50: R\$ 12.803,99; FORTE G CONSTRUCOES LTDA ME 11.146.508/0001-19: R\$ 11.488,53; FORTLAR MOVEIS EESQUADRIAS DE MADELTDA ME 02.782.413/0001-09: R\$ 3.566,46; FORTLOC MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME09.174.878/0001-18: R\$ 160,00; FOX CONSTRUCOES LTDA ME 19.623.433/0001-21: R\$ 41.175,88; FP CONSTRUCOES CIVIL LTDAME 15.390.623/0001-95: R\$ 22.110,29; FRAIVA CONSTRUCOES PINTURASLTDA ME 07.594.281/0001-05: R\$ 63.267,79;FRANCINALVA MARIA DA CONCEICAO ME 08.755.682/0001-54: R\$ 13.599,99; FRANCISCO MARCOS DE LIMA ME 14.736.788/0001-03: R\$ 2.304,69; FRANCISCO MOREIRA DE ALMEIDA 22.764.542/0001-73: R\$ 69,65; FRANIO SOUZA DA SILVAME 09.064.648/0001-04: R\$ 8.095,49; FRANKLIN RODRIGUES DE ARRUDA ME 13.148.581/0001-55: R\$ 9.900,00; G 3 EMPREITEIRA LTDA ME10.479.387/0001-64: R\$ 1.287,76; G A DE CAMPOS CONSTRUCOES ME 15.791.969/0001-03: R\$ 16.187,94; G ELETRO EIRELI EPPSAO PAULO 04.874.557/0001-02: R\$ 2.095,07; G P L CONSTRUCOES LTDA ME 09.179.096/0001-71: R\$ 848,39; G P ROCHAEMPREITEIRA ME 18.304.256/0001-58: R\$ 15.158,12; G T DE SOUSA ESQUADRIAS ME 10.912.818/0001-34: R\$ 2.478,78; GABISAINDUSTRIA LTDA EPP 08.257.042/0001-14: R\$ 14.674,84; GBF CONSTRUCOES LTDA ME 11.064.734/0001-50: R\$ 2.022,46; GCENGSERVICOS DE

ENGENHARIA ELETRICA LTDA EPP 09.094.294/0001-32: R\$ 2.465.199,98; GE COMERCIO DE FERRAGENS ECONSTRUCAO LTDA ME 12.643.932/0001-31: R\$ 10.388,00; GEAN N PEREIRA GESSO ME 05.647.536/0001-17: R\$ 753,53; GESPREDADORA DE SERVICOS EM GE TDA ME GUARUJA 04.518.341/0001-04: R\$ 9.501,30; GESSO ALMEIDA COMERCIO LTDA ME58.333.956/0001-95: R\$ 6.679,04; GESSO BIC CONSTRUCAO LTDA ME 56.123.979/0001-40: R\$ 345,90; GESSO CARIOCA RECREIOEMPTEIRA TRANSPORTADORA LTDA EPP 08.718.815/0001-12: R\$ 49.026,89; GESSO CARIRI E REFORMAS LTDA ME13.766.214/0001-15: R\$ 4.384,06; GESSO COSME TRIGEMIOS LTDA ME 03.843.949/0001-41: R\$ 3.318,42; GESSO FORTE LTDA ME03.214.606/0001-18: R\$ 18.716,23; GESSO GLOBO LTDA ME 02.730.418/0001-80: R\$ 750,85; GESSO LAJE II CONSTRUCAO LTDA ME11.316.182/0001-20: R\$ 2.000,00; GESSO LEVE REVESTIMENTO E COMERCIO DE GESSO LTDA EPP 68.460.161/0001-00: R\$40.061,84; GESSO POLLO S SC LTDA ME 02.522.250/0001-17: R\$ 765,03; GESSO RC DECORACOES LTDA ME 14.144.401/0001-20: R\$8.097,73; GESSO ROCHA DECORACOES E COMERCIO LTDA ME 10.580.453/0001-98: R\$ 3.053,05; GESSO SOLARIS COMERCIO EREVESTIMENTO LTDA ME 13.281.461/0001-21: R\$ 6.449,15; GESSOMINAS DECORACOES LTDA EPP 03.251.846/0001-92: R\$4.567,99; GG ZELADORIA LTDA ME 04.903.785/0001-63: R\$ 139.981,61; GIANFRANCO TROFA MAIA COMERCIO E SERVICOS EPP11.215.863/0001-00: R\$ 152.566,30; GILKA MODAS LTDA ME 78.601.135/0001-08: R\$ 25.922,18; GILSON MACIEL DE OLIVEIRA CONSTRU CIVIL ME 18.000.887/0001-83: R\$ 37.950,00; GIOVANE MACHADO ME 09.615.492/0001-02: R\$ 10.882,33; GIVANDUARTE LEITE ENGENHARIA EPP 23.696.152/0001-76: R\$ 1.157,00; GJS SERVICOS DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDAME 81.672.321/0001-34: R\$ 49.337,15; GLJ CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTA LTDA ME 14.730.757/0001-45: R\$ 6.990,00; GLOBAL CLIMA SERVICE AR CONDICIONADA ME 05.322.384/0001-82: R\$ 4.000,00; GLOBO PISOS LTDA EPP 09.435.778/0001-06: R\$ 2.571,08; GLOBOTEX COLOCACAO DE PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME 10.994.983/0001-82: R\$ 10.663,07; GM CONSTRUCOES LTDA ME 12.193.775/0001-00: R\$ 1.723,19; GMP MADEIRAS E FERRAGENS LTDA ME 03.991.251/0001-73: R\$ 1.332,80; GOES EZAGHI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP 12.033.503/0001-42: R\$ 772,04; GOMES COELHO CONSTRUTORA LTDA ME23.670.138/0001-01: R\$ 6.230,41; GOMES E ARAUJO LTDA ME 12.350.113/0001-04: R\$ 380,00; GOMTOP TOPOGRAFIA ME LTDA04.634.361/0001-40: R\$ 1.031,25; GONCALVES E CASTRO SERVICOS DE CONSERVACAO PREDIAL LTDA EPP 13.140.461/0001-01: R\$8.546,21; GP ANDAIMES LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME 03.296.667/0001-71: R\$ 34.693,04; GRANMIX GRANITISMISTOS LTDA EPP 34.820.977/0001-77: R\$ 4.595,01; GRANSERVICE SERVICOS LTDA ME 05.517.930/0001-30: R\$ 9.800,00; GRUPOGA LTDA ME 11.622.173/0001-68: R\$ 14.819,82; GS TELHADOS LTDA ME 09.513.207/0001-34: R\$ 1.101,37; GSI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME 15.219.654/0001-88: R\$ 300.136,58; GTM REVESTIMENTOS LTDA ME 03.896.294/0001-70: R\$ 9.165,46; GUARDIAO DAS AGUAS LTDA ME 14.743.925/0001-37: R\$ 2.000,00; GUARUTHERM COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA EPP03.274.668/0001-15: R\$ 440,00; GUEDES E MOTA LTDA ME 04.754.694/0001-03: R\$ 15.053,76; GUILHERME MASSARI SORIANO ME23.991.196/0001-29: R\$ 9.520,00; GUTIERY MARTINS ME 03.511.996/0001-98: R\$ 59.200,00; GW ACABAMENTOS LTDA ME16.851.169/0001-95: R\$ 8.155,72; H G NEVES ME 63.843.304/0001-30: R\$ 7.255,06; H H SOLUCOES E TERCEIRIZACOES DESERVICOS LTDA ME 14.712.115/0001-13: R\$ 350,00; H2M CONSTRUCAO LTDA EPP 07.090.735/0001-00: R\$ 1.663,19; HBM TRANSPORTES LTDA EPP 07.404.384/0001-57: R\$ 2.156,00; HBS TECHNOLOGY LTDA ME 21.665.896/0001-06: R\$ 464.670,01; HELIO BAGNOLESI ME11.149.460/0001-00: R\$ 664,89; HEMAR INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA EPP 42.278.119/0001-70: R\$ 22.314,80; HENRIQUE NETO LTDA EPP 58.915.018/0001-01: R\$ 3.783,73; HGL INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA ME10.615.530/0001-06: R\$ 39.654,60; HIGOR PINHEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIO A ME ANANINDEUA 21.709.568/0001-56: R\$48.124,56; HIPER PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME 31.192.610/0001-68: R\$ 1.810,83; HJ SUB EMPREITEIRA E DECORACAO LTDA ME10.403.858/0001-50: R\$ 594,46; HL MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP 15.310.162/0001-01: R\$7.854,00; HLP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 01.978.508/0001-21: R\$ 24.834,95; HM LOGAP LOCACAO SERVICOS REPRESENTACAO LTDA EPP 86.902.632/0001-66: R\$ 833,24; HORIGRAN MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME 07.987.652/0001-00: R\$ 111.820,50;

HORTENCIO SANTOS JUNIOR ME 14.575.020/0001-03: R\$ 8.495,79; HORTO VARGEMGARDEN LTDA ME 19.015.210/0001-81: R\$ 135.279,14; HOUSE HELP CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME15.328.191/0001-92: R\$ 11.121,82; HUGO TADEU FLOR FERREIRA EIRELI E 17.604.235/0001-95: R\$ 5.193,36; HUMBERTO CANDIDOSOARES CPF 474 650 426 15 ME 11.870.489/0001-79: R\$ 10.694,74; HYDRAGOLD INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EHIDRAULICA LTDA 13.377.250/0001-97: R\$ 9.617,48; IDEAL PINTURAS LTDA ME 17.184.539/0001-40: R\$ 2.676,36; IESBIK SANTOS LTDA ME 13.022.002/0001-23: R\$ 1.232,11; IG CONSTRUCOES LTDA ME 10.769.042/0001-45: R\$ 9.818,92; IGARAPE PISCINAS LTDAEPP 7566.210.001-08: R\$ 600,00; IJ PERES PINTURAS LTDA ME 14.625.270/0001-00: R\$ 24.674,54; IMPER HABIL ENGENHARIA EIMPERMEABILIZACOES LTDA EPP 57.882.862/0001-02: R\$ 9.061,49; IMPERIAL OBRAS E LOCACOES LTDA ME 09.099.793/0001-12: R\$ 1.158.365,74; IMPERIO CONSTRUCOES LTDA ME 09.228.564/0001-50: R\$ 8.298,80; INACIO CLAUDIO LIMA PEREIRA ME15.597.464/0001-02: R\$ 88.360,60; INDUNAVE SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIA LTDA EPP 09.213.551/0001-08: R\$ 4.132,25; INDUSTRIA DE GESSO RIO LTDA ME 11.568.980/0001-40: R\$ 115.200,00; INFOPEL INFORMATICA LTDA ME 06.219.399/0003-44: R\$ 546,05; INSECT BYE DEDETIZACAO E LAVAGEM DE CAIXA D AGUA LTDA EPP 02.431.796/0001-62: R\$ 118.060,20; INSTALADORA IGUATEMI LTDA EPP 33.182.452/0001-90: R\$ 5.594,00; INSTALFIX MONTAGEM DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA 03.037.837/0001-01: R\$ 630,77; INTEGRAR CLIMATIZACAO LTDA EPP 03.557.247/0001-00: R\$ 18.074,75; INTERAPOIO SERVICOS EM METODOS CONSTRUCTIVOS EIRELI EPP 15.081.229/0001-75: R\$ 106.455,82; INTERSEPT COMERCIO INSTALACAO SISTEMAS S ELTDA EPP 05.538.275/0001-05: R\$ 50.690,08; IOMM PARK LTDA ME 03.134.505/0001-37: R\$ 82.473,75; IRACI LIMA DE MORAIS INSTALACOES EPP 04.141.609/0001-31: R\$ 5.917,01; IRAFRAN SERVICOS E PINTURA LTDA EPP 13.112.735/0001-59: R\$ 2.043,50; IRMAOS CORREA ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA 08.285.341/0001-62: R\$ 67.516,84; IRMAOS FREIRE COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO E LTDA ME 07.399.817/0001-23: R\$ 55.927,99; IRMAOS MARQUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME 14.132.124/0001-35: R\$ 25.960,00; ISL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 08.164.950/0001-63: R\$ 19.678,13; ISRAEL COSTA DE OLIVEIRA ME 12.500.042/0001-70: R\$ 17.102,82; ITA COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA ME 08.335.282/0001-90: R\$ 3.423,29; ITADUR CONSTRUCOES LTDAEPP 04.041.401/0001-40: R\$ 702,56; ITALMIX MARMORES IMPORTADOS E ARGAMASSAS ESPECIAIS LTDA EPP 15.034.763/0001-20: R\$ 7.867,45; ITAQUA MARMO 10 COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA ME 06.205.674/0001-09: R\$ 6.663,48; ITAUBI PAIVA FILHO ME 13.423.940/0001-35: R\$ 23.976,00; ITUACU COMERCIO E SERVICOS LTDAEPP 63.271.035/0001-85: R\$ 875,16; IVO FRANCISCO MEZZOMO ME 90.500.562/0001-97: R\$ 1.262,84; IVONE SOELI FERREIRA ARARAQUARA LTDA EPP 03.260.233/0001-11: R\$ 46.470,21; IVONETE MENDES PEREIRA FRESCA ME 16.712.857/0001-74: R\$ 1.520,00; IWL COMERCIO E SERVICO DE MAO DE OBRA CIVIL LTDA ME 13.240.326/0001-38: R\$ 15.174,18; IZATECH GERENCIAMENTO LTDA ME 09.399.927/0001-10: R\$ 1.039,40; J A OLIVEIRA PEIXOTO ME 15.816.051/0001-63: R\$ 50.820,00; J BATISTA NETO ME 01.148.093/0001-69: R\$ 6.853,70; J C SERVICOS DE OBRAS LTDA ME 13.746.603/0001-89: R\$ 9,51; J C VIANA MEMETA CONSTRUCOES 05.446.406/0001-16: R\$ 126.085,73; J DAF CONSTRUCOES LTDA EPP 05.280.735/0001-30: R\$ 41.683,87; J GIANINI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP 55.817.944/0001-48: R\$ 36.609,76; J L G LAERTES COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUCOES 07.213.872/0001-87: R\$ 23.819,45; J O DUTRA CONSTRUCAO CIVIL ME 14.488.162/0001-25: R\$ 200,00; J P DA COSTA ME 15.120.939/0001-67: R\$ 4.800,00; J P REBELO ME 09.295.215/0001-51: R\$ 6.633,95; J R DOS SANTOS ESQUADRIAS ME 22.951.626/0001-16: R\$ 36.047,09; J RODRIGUES LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP 38.860.631/0001-53: R\$ 17.000,00; J S S CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 10.592.800/0001-00: R\$ 2.127,48; J T ARAUJO ME 04.442.984/0001-11: R\$ 3.600,00; J V CONSTRUCOES LTDA ME 18.739.206/0001-01: R\$ 2.449,85; J V R SERVICOS ECONSTRUCOES LTDA ME 13.365.311/0001-04: R\$ 2.194,44; J2R SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP 15.667.086/0001-88: R\$ 56.084,84; JA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 14.660.960/0001-92: R\$ 299,99; JAD EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP 11.637.052/0001-90: R\$ 4.174,10; JADER SERVICOS EM LADRILHO LTDA ME 07.568.099/0001-

71: R\$ 1.257,62; JADISSOM PEDREIRA FERREIRA MAO DE OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL 11.265.646/0001-17: R\$ 18.095,68; JAFE CAMPELO DEVASCONCELOS ME 19.967.721/0001-01: R\$ 1.991,20; JAIR VALDIR CRISPIM ME 08.706.738/0001-80: R\$ 802,96; JAN CONSTRUCAOCIVIL LTDA ME 12.141.541/0001-19: R\$ 2.773,03; JANILTON SANTOS DE LIMA ME 12.751.144/0001-69: R\$ 8.062,95; JANIO DEOLIVEIRA GRANJA TRANSPORTES DE CARGAS ME 11.129.142/0001-70: R\$ 1.800,00; JB PEREIRA DE SOUZA GESSO ME 13.110.137/0001-40: R\$ 61.469,50; JBS CONSTRUCOES EIRELI EPP 17.540.338/0001-39: R\$ 2.809,87; JC ALVES INSTALACOES ME 20.118.136/0001-08: R\$ 270,00; JCO COMERCIO E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA ME 05.431.412/0001-08: R\$ 4.254,68; JDBCSERVICOS LTDA EPP 02.762.570/0001-44: R\$ 1.009,44; JEFERSON MODESTO ME 10.579.624/0001-69: R\$ 1.562,50; JEVSEMPREITEIRA LTDA ME 11.221.839/0001-76: R\$ 2.244,02; JF IMPERMEABILIZACAO LTDA EPP 03.116.450/0001-32: R\$ 400,00; JFMENGENHARIA LTDA EPP 4774.370.001-10: R\$ 70.860,49; JG TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E DOCUMENTOS LTDA ME 10.724.544/0001-50: R\$ 6.718,64; JHE EMPREITEIRA LTDA ME 11.489.575/0001-36: R\$ 6.297,26; JHV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 12.282.365/0001-35: R\$ 402.876,36; JIG ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME 11.253.395/0001-50: R\$ 68.004,25; JILVANIA DOSSANTOS ME 10.904.411/0001-65: R\$ 8.164,80; JJ COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAOPREDIAL E RESIDENCIAL LTD 13.123.055/0001-30: R\$ 882,00; JK DOIS IRMAO CONSTRUCOES SERVICIO E COMERCIO LTDA ME 10.704.043/0001-01: R\$ 447,16; JLDA SILVA CONSTRUCOES ME 57.887.416/0001-90: R\$ 12.169,09; JLWCONSTRUTORA LTDA EPP 13.632.337/0001-63: R\$ 714,92; JMS EMPREITEIRO DE CONSTRUCAOCIVIL LTDA EPP 07.830.173/0001-86: R\$ 81.965,33; JOA VAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 15.827.569/0001-00: R\$ 7.343,87; JOAO ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA ME 15.474.770/0001-43: R\$ 4.973,45; JOAO DOUTO DASILVA ME 04.531.581/0001-49: R\$ 25.836,71; JOAO FARIA DE LARA E CIA LTDA ME 09.410.214/0001-00: R\$ 25.529,36; JOAO H B MDE BRITTO ME 15.026.064/0001-39: R\$ 73.774,19; JOAO NUNES DOS SANTOS SERVICOS E COMERCIO ME 07.695.704/0001-75: R\$ 47.615,54; JOAO ROBERTO MORAIS COUTINHO ME 05.537.801/0001-04: R\$ 2.906,63; JOCIMAR LIMA LOPES ME 11.092.439/0001-08: R\$ 4.543,21; JOCIVALDO ALVES DA SILVA EPP 97.540.710/0001-46: R\$ 5.035,00; JODAL CHAVEIRO LTDA ME 86.963.451/0001-40: R\$ 900,00; JOELSON INACIO DOS SANTOS ME 15.010.981/0001-25: R\$ 339,23; JONAS DE ANDRADE DUARTE ME 12.857.478/0001-11: R\$ 28.603,70; JOSE DJALMA SOARES MARQUES ME 10.584.832/0001-56: R\$ 15.994,90; JOSE FERREIRA ALVES DE LAURO DE FREITAS ME 11.408.654/0001-75: R\$ 14.320,26; JOSE IBIAPINO PEREIRA ME 10.580.822/0001-42: R\$ 30.720,95; JOSEILTON MENDES DA SILVA INSTALACOES ME 12.293.468/0001-09: R\$ 1.064,04; JOSE MARIA DE CARVALHO ROLLO ME 02.500.040/0001-28: R\$ 6.562,84; JOSE NILSON RODRIGUES INSTALACOES ME 12.441.265/0001-04: R\$ 462,00; JOSE REGINALDO DA SILVA EMPREITEIRA ME 12.331.571/0001-98: R\$ 1.332,61; JOSE RICARDO PAULINO EPP 08.674.999/0001-66: R\$ 14.512,65; JOSEROCHA BRITO ATIBAIA ME 02.526.371/0001-37: R\$ 10.531,16; JOSIANE PINTO DE SOUSA ME 10.653.036/0001-28: R\$ 143,09; JOSUE BERNARDO NERIS ME 13.709.152/0001-00: R\$ 10.020,74; JP RIO ALUGUEIS E SERVICOS LTDA ME 10.308.634/0001-60: R\$ 61.499,82; JPR COMERCIO E LOCACAO DE RELOGIDE PONTO LTDA EPP 14.551.799/0001-19: R\$ 340,00; JR DANTAS CONSTRUCOES LTDA ME 15.554.045/0001-85: R\$ 75.900,57; JR JACO IMOVEIS EIRELI ME 26.634.084/0001-09: R\$ 1.947,50; JRCCPRESTADORA DE SERVICOS DE PORTARIA LTDA ME 11.365.519/0001-90: R\$ 210,00; JRL SERVICOS LTDA ME 14.897.777/0001-05: R\$ 9.742,10; JS REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA ME 34.207.811/0001-80: R\$ 995,89; JSF EMPREITEIRA LTDA ME 16.872.347/0001-64: R\$ 1.353,53; JUAN EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP 58.626.920/0001-08: R\$ 12.356,71; JUAREZ FERREIRA COSTA EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL EPP 13.151.159/0001-59: R\$ 650,00; JULIANA DE SOUZA PEREIRA ME 04.905.845/0001-87: R\$ 297,75; JUND FUROS SERVICOS DE CORTES E PERFURACAO DE CONCRETO LTDA ME 14.571.138/0001-55: R\$ 183,75; JUNIELSON LOBO DOS SANTOS ME 13.423.361/0001-92: R\$ 1.600,00; JURANDI SOARES DE JESUS ME 11.546.862/0001-30: R\$ 3.446,76; JVR CONSTRUCOES E REVESTIMENTO LTDA ME 07.609.457/0001-47: R\$ 117.873,83; JVSA CONSTRUTORA LTDA EPP 13.459.463/0001-68: R\$ 278,76; K L MOVEIS PROJETADOS LTDA ME 13.484.788/0001-09: R\$ 1.344,00; KEEP IT MANUTENCOESE REPAROS PRELTD ME 13.231.108/0001-37: R\$ 1.005,01;

KELVISON PEREIRA DA COSTA ME 11.399.721/0001-32: R\$ 2.945,45; KICOMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 10.418.852/0001-57: R\$ 7.192,66; KRAFT MANUTENCAO LTDA EPP 08.195.676/0001-90: R\$ 22.580,55; L A M OBRAS E REFORMAS LTDA ME 19.038.159/0001-23: R\$ 12.324,81; L E RODRIGUES DE LOUREIRO ME 15.481.428/0001-70: R\$ 12.573,05; L FERNANDES DA SILVA CONSTRUCAO ME VARZEA GRANDE 18.848.756/0001-50: R\$ 2.287,97; L M SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIV 09.491.258/0001-02: R\$ 1.250,00; L MEDEIROS FILHO ELETRICA ME 12.876.442/0001-85: R\$ 179,31; L N CONSTRUCOES REFORMAS E DECORACOES LTDA ME 14.929.910/0001-68: R\$ 10.705,56; L P ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME 02.812.730/0001-12: R\$ 18.108,29; L R FUNDACOES LTDAME 07.605.299/0001-57: R\$ 13.453,80; L S SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME 18.087.773/0001-12: R\$ 2.400,00; LAF GESSO MAIS LTDA ME 17.550.623/0001-30: R\$ 2.910,00; LAJOTARTCOMERCIO DE PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA EPP 47.434.345/0001-17: R\$ 2.286,17; LARA LARA TERRAPLANAGEM LTDAME 07.477.269/0001-02: R\$ 36.613,00; LARCON ARMACOES E CONSTRUCOES LTDAEPP 04.929.057/0001-20: R\$ 12.588,60; LCBORGES SERRALHERIA ME 09.487.809/0001-64: R\$ 8.389,50; LC PINTURAS E PINTURAS LTDA ME 09.283.556/0001-07: R\$ 47.704,52; LEE TRANSPORTES LTDA ME SALVADOR 13.111.917/0001-05: R\$ 2.000,00; LEILA C P MACHADO ALVES M E ME CAMPOS DOS GOYTACAZES 10.412.381/0001-70: R\$ 103.578,15; LEONARDO FERNANDES LECA ENTREGAS 23.849.311/0001-25: R\$ 56.681,10; LEUGIM CONSTRUCOES LTDA ME 10.610.076/0001-92: R\$ 3,23; LFH PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS LTDA EPP 06.183.983/0001-25: R\$ 6.282,00; LFS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA EPP 07.645.410/0001-39: R\$ 1.749,18; LFTCONSTRUCOES LTDAME 11.686.081/0001-41: R\$ 1.444,75; LG COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA ME 08.222.019/0001-94: R\$ 317,35; LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA ME 12.542.689/0001-65: R\$ 7.867,45; LIEGE THEODOROCOMUNALE ALVES ME SAO PAULO 24.119.948/0001-29: R\$ 3.209,52; LILIANE CRISTINA DIAS MEIRA ME 10.983.428/0001-55: R\$ 1.459,75; LIMPCENTER PRESTADORA DE SERVICOS SC LTDA ME 04.302.050/0001-84: R\$ 31.271,99; LINCOLN ITALO DE PAIVAMOURA ME 11.504.994/0001-08: R\$ 5.200,00; LINDOMAR DA SILVA ME 12.644.909/0001-61: R\$ 97.983,12; LINDOVALSALUSTRIANO DOS SANTOS ME 12.474.568/0001-23: R\$ 7.618,11; LINEA MONTAGENS EM MADEIRAS LTDA ME 13.645.174/0001-53: R\$ 6.853,99; LIOSMAR DOS SANTOS ME 09.026.369/0001-48: R\$ 2.671,09; LM SERVICOS EM CONSTRUCOES LTDA ME 11.848.865/0001-29: R\$ 461,00; LMX CONSTRUTORA LTDAEPP 13.930.096/0001-39: R\$ 41.312,24; LOCAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME 14.668.500/0001-00: R\$ 12.714,86; LOKCENTER LOCACAO VENDAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP 07.004.015/0001-77: R\$ 29.250,00; LOMEL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP 02.879.471/0001-47: R\$ 2.237,74; LOTUS ADMINISTRACAO LTDA EPP 05.849.104/0001-99: R\$ 11.675,40; LOURDES DE JESUS DOS SANTOS ME 04.382.098/0001-40: R\$ 792,40; LOURENCO BATISTA DA SILVA SERVICOS ME 11.288.827/0001-69: R\$ 324,25; LPL CONSTRUCOES LTDA ME 05.967.014/0001-00: R\$ 4.268,34; LR SERVICOS E LOCACOES MARITIMOS LTDA ME 04.770.650/0001-77: R\$ 96.570,27; LTLSTRAPASSON LOCADORA DE MAQUINAS LTDA ME 04.469.555/0001-38: R\$ 366,91; LUBRIMAN TECNOLOGIA EM LUBRIFICACAO EMANUTENCAO LTDA ME 05.896.686/0001-64: R\$ 96.016,43; LUCIANO DOS REIS ATANASIO ME 17.101.642/0001-80: R\$ 1.588,00; LUCIANO RIBEIRO DA SILVA ME 12.553.270/0001-09: R\$ 7.259,94; LUIS PEREIRA DE SOUZA ME 11.952.418/0001-15: R\$ 1.687,85; LUIS SANDRO LIMA DA SILVA EPP 16.789.242/0001-46: R\$ 73.981,41; LUIZ ALVES DA ROCHA ME 19.959.528/0001-10: R\$ 800,00; LUIZ ANTONIO TABET ME 61.235.784/0001-21: R\$ 4.454,05; LUIZ CARLOS LEANDRO CANDIDO SERVICOS DE MAO DE OBRAS 00.000.000/0000-00: R\$ 33.305,42; LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA ME 08.863.683/0001-12: R\$ 1.444,75; LUIZA CONSTRUCOES LTDA ME 12.004.655/0001-17: R\$ 49.324,98; LUMATER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA EPP 38.734.810/0001-44: R\$ 978,64; LUMITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 09.079.980/0001-34: R\$ 1.086,40; M B COLUGNATI DIGITACAO ME 13.471.992/0001-87: R\$ 323.383,72; M C G NETO GESSO ME 11.862.599/0001-99: R\$ 6.733,60; M DE F BARBOZA ME 06.892.945/0001-41: R\$ 18.859,33; M E A LOPES ME 09.592.016/0001-05: R\$ 20.417,60; M FELIPE DE PAIVA ME 10.428.198/0001-62: R\$ 2.000,78; M J N CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 12.852.108/0001-91: R\$ 10.994,52; M J PEREIRA CONSTRUCOES ME 10.616.518/0001-08: R\$ 2.891,10; M M JARDINS LTDA ME 04.513.630/0002-00: R\$ 3.843,47; M

MOREIRA CONSTRUCOES ESERVICOS LTDA ME 12.087.650/0001-03: R\$ 59.888,69; M P HIGINO CIA LTDA EPP 15.918.169/0001-00: R\$ 772,00; M PAMPLONACONSTRUCOES EIRELI ME 19.578.735/0001-25: R\$ 5.817,22; M S V SERVICOS E LOCACOES LTDA ME 15.083.664/0001-39: R\$4.074,57; M T S SERVICOS LTDA ME BELEM 13.959.928/0001-40: R\$ 184.681,30; M Y CONSTRUTORA LTDA ME 11.903.328/0001-34:R\$ 102,40; MACROSERVICE TECNICA COMERCIAL LTDA ME 03.253.626/0003-60: R\$ 912,00; MADERAL COMERCIO MADEIRAMATERIAL CONSTRUCAO LTDA EPP 01.967.740/0001-64: R\$ 103,00; MAF BRAGA EMPREITEIRA EPP 15.319.907/0001-95: R\$44.809,05; MAGALHAES CUMINO LTDA EPP 10.262.453/0001-40: R\$ 330,85; MAGNATAS DAS TINTAS LTDA ME 05.289.389/0001-50: R\$ 50.000,00; MAILTON SUB EMPREITEIRA LTDAME 09.114.301/0001-10: R\$ 1.567,32; MAIS BRASIL CONSTRUCOES LTDA ME12.294.599/0001-00: R\$ 17.001,22; MAJAMAQUINAS SERVICOS E LOCACOES DEPARTAMENTOS LTDA ME 10.393.374/0001-78: R\$289,50; MAJOR ALARMES ASSEIO E PORTARIA LTD A EPP SAO PAULO 13.055.971/0001-80: R\$ 61.570,24; MALAQUIAS GESSOS EPREMOLDADOS LTDAEPP 14.468.258/0001-21: R\$ 8.162,86; MAMUTH CONSTRUCOES LTDA EPP 08.073.622/0001-51: R\$112.236,57; MANOEL MELO DOS SANTOS FORROS ME 59.422.246/0001-02: R\$ 1.114,57; MAPA PROMOTORA DE VENDAS ECOBRANCA A EPP SAO PAULO 12.605.702/0001-88: R\$ 1.371,53; MARCELO ANTONELLI PRICIAS ME 24.575.143/0001-90: R\$2.352,00; MARCELO MULINARI ME 09.015.030/0001-46: R\$ 1.248,00; MARCELO SPAKE STECH BOMBAS ME 15.356.093/0001-69: R\$4.882,00; MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA EPP 422.698.068-91: R\$ 2.000,00; MARCIO SCHAITZA FONSECA M4PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME 08.803.396/0001-17: R\$ 115.300,00; MARCONDES DE PAULA MAGALHAES ME18.025.660/0001-92: R\$ 1.187,50; MARCOS ANTONIO TOZATTO ME 17.175.493/0001-01: R\$ 1.296,81; MARCOS BEZERRASERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA EPP 12.644.858/0001-78: R\$ 110.405,74; MARGARET INES PANCOTTO TRES ME 10.300.864/0001-82:R\$ 1.765,87; MARIA CRISTINA BARTH SERVICOS ME 12.361.781/0001-29: R\$ 15.000,00; MARIA DO ROSARIO PEREIRA FERREIRA ME12.505.625/0001-94: R\$ 97.545,33; MARIA JOSE DE JESUS VIGILANCIA ME SALVADOR 12.626.121/0001-22: R\$ 53.546,80; MARIALEDIVAN ALVES DOS SANTOS CONSTRUCOES ME 12.488.174/0001-24: R\$ 5.748,88; MARIA LUIZA DO PRADO DAVOLI ME09.592.228/0001-92: R\$ 602,63; MARILDA DO CARMO MIQUELETO ME 17.093.893/0001-60: R\$ 2.000,00; MARINHOCONSTRUCOES LTDA ME 02.416.106/0001-04: R\$ 1.161,57; MARIO SILVEIRA DOS SANTOS ME 4129.060.001-13: R\$ 4.905,65;MARLENE GALLEGO MONTEIRO ME 03.301.168/0001-25: R\$ 880,77; MARMOGRAM COMERCIAL LTDA ME 02.080.079/0001-33: R\$22.477,75; MARMORARIA FERRETTI LTDA ME 13.385.565/0001-86: R\$ 13.941,12; MARMORARIA JESUS E SILVA PRESTACAO DESERVICOS EM CONSTRUCAO 05.981.136/0001-43: R\$ 6.988,41; MARMORARIA MENDES LTDA EPP 74.644.436/0001-50: R\$1.306,20; MARMORES E GRANITOS ESPIRITO SANTOLIMITADA EPP 34.276.436/0001-20: R\$ 11.660,52; MARTINS RODRIGUESPINTURAS E REFORMAS LTDA ME 14.937.146/0001-72: R\$ 40.343,40; MASTERFORMAS CONSTRUCOES LTDA EPP 06.119.589/0001-28: R\$ 31.704,97; MATHEUS TRANSPORTES COMERCIO PECASCAMINHOS LTDA ME 11.367.400/0001-56: R\$ 180,00; MAURICIOBERNARDES SEGATTI JUNIOR ME 12.283.635/0001-22: R\$ 156,00; MAURO BASILE COMERCIO DE MOVEIS ME 11.311.281/0001-10:R\$ 15.000,00; MAXCOR PINTURAS LTDA ME 12.793.439/0001-06: R\$ 5.519,52; MAXI CONSTRUTORALTD A EPP 11.197.105/0001-07:R\$ 1.379,75; MAXINE SANDOR ROSARIO ME 14.866.261/0001-01: R\$ 140,00; MAXXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOBRASILIA 16.826.757/0001-79: R\$ 70.876,00; MAYKON CARDOSO DA SILVA ME 25.067.925/0001-80: R\$ 30.672,00; MBRASILEIROCONSTRUCOES EIMPERMEABILIZACOES LTDA ME 10.174.657/0001-29: R\$ 5.096,20; MC DOS SANTOS PINTURAS ME15.714.692/0001-07: R\$ 3.545,40; MC MORAIS CONSTRUCAO CIVIL ME 21.665.173/0001-07: R\$ 32.791,30; MCL DE SENAEMPREITEIRA LTDA EPP 08.064.563/0001-55: R\$ 5.755,85; MD CONSTRUCOES LTDA ME 15.546.234/0001-06: R\$ 73.201,70; MDAINSTALACOES LTDA EPP 11.815.582/0001-80: R\$ 88.297,68; MDF CONSTRUCOES LTDA ME 09.368.583/0001-82: R\$ 6.455,25; MEGABLOCOS IND E COM LTDA ME 08.951.746/0001-92: R\$ 540,00; MEGA SISTEM SISTEMA DE SEGURANCA EAUTOMACAO LTDA ME03.086.027/0001-37: R\$ 534,81; MEGA STONE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME 62.836.168/0001-99: R\$2.844,30; MELGACO COSTRUCOES LTDA ME 12.872.311/0001-20:

R\$ 35.649,88; MEMOTEC LTDA EPP 01.495.429/0001-60: R\$334,56; MENDES INACIO ENGENHARIA LTDA EPP 56.792.518/0001-60: R\$ 214,18; MENDONCA MENDONCA CARPETES LTDAEPP05.020.385/0001-72: R\$ 3.098,78; MENEGHIN E MENEGHIN LTDA ME 10.229.642/0001-10: R\$ 71,40; MET ARQUITETURA LTDA EPP08.561.702/0001-56: R\$ 43.340,00; META INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA ME 08.750.970/0001-16: R\$ 43.163,44; METALURGICA GOMES DE PAULA LTDA ME 01.771.673/0001-08: R\$ 7.293,00; METALURGICA GOMES INDUSTRIAL COM E SERVLTDAEPP 03.062.315/0001-51: R\$ 2.800,00; METALURGICA HS LTDA ME 10.297.830/0001-86: R\$ 1.000,00; METALURGICAMENDONCA LTDA ME 08.733.582/0001-27: R\$ 420,51; MF FUNDACOES LTDA ME 05.040.295/0001-43: R\$ 34.615,27; MG 7COMERCIO E SERVICOS DE MADEIRALTD ME 12.355.719/0001-24: R\$ 1.031,25; MGESSO COMERCIO E SERVICOS DE GESSLTDAEPP 14.655.251/0001-19: R\$ 15.827,24; MICHELA MARTINS BERTO ME 04.305.695/0001-70: R\$ 98.070,73; MICHELLE MACIEL NEVESEPP 07.873.118/0001-73: R\$ 818,99; MICHELON E CUNHA ENGENHARIA LTDA EPP 5506.880.001-83: R\$ 108.230,45; MICRIFIENGENHARIA LTDA ME 17.973.770/0001-13: R\$ 5.500,00; MILAGRES VIEIRA OBRAS E SERVICOSLTDA ME 09.051.689/0001-58: R\$91.255,80; MILENAR PEDRAS MARMORES E GRANITOSLTDA ME 04.810.762/0001-04: R\$ 1.026,29; MILTON F GUEDES CONSTRUcoes ME 12.227.299/0001-09: R\$ 194.402,12; MILTON GOMES DANTASME 07.351.407/0001-02: R\$ 9.738,97; MIXERCOMUNICACAO EIRELI ME 20.432.943/0001-09: R\$ 12.840,88; MJS CONSTRUcoes LTDA EPP 08.597.620/0001-61: R\$ 159.689,08; MMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDEPP 04.165.370/0001-30: R\$ 72.209,10; MML SERVICOS LTDA EPP 09.472.012/0001-93: R\$ 3.150,00; MOISES JESUS DOS SANTOS ME 09.084.932/0001-34: R\$ 560,00; MOISES MAGNO DA PAIXAO ME10.788.874/0001-09: R\$ 3.059,34; MOISES MATOS MOTA ME 13.036.895/0002-47: R\$ 35.401,11; MONTE VERDE COM E SERVSLTDAEPP 05.146.358/0001-40: R\$ 200.000,00; MONTEMAGNO PEDRAS E DECORACOES LTDA EPP 14.070.118/0001-09: R\$ 921,34; MOTTA E DOTA MARKETING E PUBLICIDADE LTDA EPP 15.510.861/0001-97: R\$ 4.475,00; MOVEIS TRINIDADE LTDA ME12.376.652/0001-04: R\$ 12.536,91; MPM PARKING SERVICOS DE ESTACIONAMELTDA EPP 06.291.757/0001-68: R\$ 4.890,65; MR1513 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTD A EPP RIO DE JANEIRO 09.254.214/0001-69: R\$ 29.737,91; MR VIVA CONSTRUcoes LTDAME 20.728.877/0001-00: R\$ 18.868,64; MRB CONSTRUCAO LTDA ME 11.826.825/0001-86: R\$ 4.285,00; MT PAULINO EMPREITEIRALTDA EPP 15.711.995/0001-76: R\$ 56.813,61; MTI MULTI INSTALACOES LTDA ME 02.578.129/0001-07: R\$ 13.447,12; MULTIFORMENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 07.573.837/0001-79: R\$ 1.403,61; MULTIFORROS FORROS E DIVISORIAS LTDA ME04.535.099/0001-87: R\$ 29.003,38; MVL CONSTRUTORA LTDA ME 23.078.794/0001-01: R\$ 1.204,77; N A SERVICOS DE LIMPEZA EMANUTENCAO ELETRICA LTDAME 12.194.664/0001-18: R\$ 35.795,75; N G MONTEIRO CONSTRUTORA ME 18.229.907/0001-92: R\$6.397,25; N SANTOS SOUSA ME 18.279.717/0001-80: R\$ 263,04; NAAMA MOTO EXPRESS ENTREGAS RAPIDASLI ME24.046.495/0001-58: R\$ 3.700,00; NATALIA DE MOURA DINI COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS ME 12.470.616/0001-05: R\$81.345,48; NATH SERVICE MERCANTIL LTDAME 03.240.818/0001-70: R\$ 666,66; NAZARE ARAUJO DE SOUSA ME SAO PAULO23.851.708/0001-51: R\$ 27.505,90; NBSK ELETRICA E AUTOMACAO LTDA ME 06.063.707/0001-23: R\$ 387,08; NEIMAR RAMOS DOSSANTOS ME 12.793.521/0001-22: R\$ 4.759,94; NEOGRAPH COMUNICACAO LTDA EPP 19.597.711/0001-13: R\$ 1.875,00; NEVESPOLYDORO MANUTENCAO DERESERVATORIOS LTDA ME 18.096.430/0001-14: R\$ 16.449,00; NILTAVIO REIS DAMASCENOO LIVEIRA ME 12.762.497/0001-64: R\$ 9.887,83; NITPLOT COPIADORA LTDA ME 05.283.367/0001-83: R\$ 1.533,30; NOBRETECCOMERCIAL LTDA EPP 36.554.202/0001-22: R\$ 56.202,05; NORDESTE CONSTRUcoes E INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA ME09.458.732/0001-02: R\$ 2.039,29; NORTE GESSOS LTDA ME 15.310.806/0001-53: R\$ 9.624,61; NOVA ESCORAMENTOS ALIANCALTD EPP 05.731.170/0001-60: R\$ 240,61; NOVA FASE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME 10.881.313/0001-50: R\$25.823,70; NOVA MULTI COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP 02.956.823/0001-10: R\$ 960,00; NOVA TECH DESENTUPIDORA LTDAME 08.721.879/0001-72: R\$ 7.968,00; NP DA SILVA ME 05.971.503/0001-28: R\$ 185.386,62; NPL TELEATENDIMENTO LTDA EPP16.982.914/0001-35: R\$ 183.880,46; NRJ EMPREITEIRA LTDA ME 14.766.183/0001-65: R\$ 9.781,04; NSA EDIFICACAO LTDA ME09.145.991/0001-75: R\$ 71.900,56; NSS LOPES SUBEMPTEIRA ME 14.794.241/0001-64: R\$

58.603,59; NUBIA GOMESMAGALHAES ME 08.233.658/0001-55: R\$ 1.522,99; O MATOS EDIFICACOES LTDA EPP 03.480.697/0001-33: R\$ 44.164,57; OCEANOSCONSTRUcoes EIRELI ME 17.196.113/0001-07: R\$ 171.604,60; OFICINA MECANICA STUPAK LTDA ME 79.746.830/0001-12: R\$2.934,76; OFICIO EMPREITEIRA LTDA ME 07.386.813/0001-00: R\$ 1.899,11; OLIVEIRA ARAUJO CONSTRUCAO CIVIL TCOMERCIO MC LTDA ME 05.168.429/0001-06: R\$ 36.106,97; OLIVEIRA JARDINS LTDA ME 07.207.282/0001-41: R\$ 3.301,95; OLIVEIRA MAIAEMPREENTEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 11.397.956/0001-95: R\$ 13.380,26; OLIVEIRA SILVA CONSTRUcoes METALI LTDAME 11.028.332/0001-09: R\$ 2.675,90; OMEGA CONSTRUcoes LOCACOES E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP 574.468.498-00: R\$54.204,14; OMEGA CONSTRUcoes LOCACOES E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP 08.504.705/0001-58: R\$ 28.410,56; OMEGAENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA ME 04.884.494/0001-75: R\$ 26.279,55; OPEN HOUSE PRESTADORA DESERVICOS LTDA ME 10.535.475/0001-36: R\$ 24.048,51; ORION ENERGIA CONSULTORIA E SERVICOLTDA ME 13.620.929/0001-65:R\$ 35.576,78; ORIUN PAINEIS LTDA EPP 04.851.658/0001-68: R\$ 15.000,00; OSTENSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME13.749.888/0001-01: R\$ 22.199,70; OSVALDENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME 11.910.009/0001-56: R\$ 4.750,80; OVACAOAGROPECUARIA LTDA EPP 01.534.846/0001-74: R\$ 70.696,13; P G PEREIRA CABRAL EIRELI ME 26.451.790/0001-15: R\$ 15.703,19; PLOPES CIA LTDA EPP 03.150.874/0001-13: R\$ 800,00; P M DA SILVA EMPREITEIRA EPP 17.131.626/0001-30: R\$ 30.466,79; P R BPESSOA EPP 63.640.908/0001-80: R\$ 1.800,00; P S SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME 02.866.154/0001-96: R\$ 1.466,11; PABLOART DECORACOES LTDA ME 09.377.443/0001-70: R\$ 7.619,86; PACIFICO S COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA ME09.126.695/0001-27: R\$ 7.282,73; PALANO METAL ARTEFATOS METALICOS EI EPP SAO PAULO 17.605.771/0001-05: R\$ 6.334,20;PAM EXPRESS LTDA ME 11.398.738/0001-75: R\$ 13.306,46; PANORAMA CONSTRUcoes REFORMAS E INCOES EIRELI EPP13.962.901/0001-06: R\$ 38.350,00; PARANA PINTURAS EDIFICIOS LTDA ME 13.495.834/0001-67: R\$ 1.375,00; PARCERIA MADEIRASEIRELI EPP 08.833.846/0001-14: R\$ 13.824,80; PASCOFER EMPREITEIRA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 65.507.782/0001-03: R\$12.912,45; PATRICIA SA DA SILVAME 12.643.691/0001-20: R\$ 3.435,54; PAULO ROBERTO DUTRA ME 23.852.074/0001-51: R\$2.662,50; PAVICOSTA PAVIMENTACOES LTDA ME 09.084.702/0001-75: R\$ 2.524,07; PAVIMENTO PISOS EM GERAL LTDA ME03.808.603/0001-02: R\$ 536,40; PAVOART PAVIMENTACAO E OBRAS DE ARTLTDA ME 02.951.505/0001-67: R\$ 9.926,25; PAZ DIAEMPREENTEIRA COMERCIAL LTDA ME 06.248.127/0001-00: R\$ 33.632,71; PEDRAS ESPANA MARMORES E GRANITOSLTDA ME08.806.588/0001-87: R\$ 3.750,72; PEH INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME 13.192.560/0001-37: R\$ 152.575,84; PENSAO PETITOPIMENTA LTDA ME 08.987.733/0001-73: R\$ 2.599,10; PENTAGONO ALPINISMO LTDA ME 21.147.537/0001-59: R\$ 18.116,80;PEREIRA DECOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP 07.807.937/0001-12: R\$ 35.229,96; PEREIRA MENDES ESQUADRIASMETALICDA ME 10.770.182/0001-33: R\$ 4.101,01; PERSONNALITE LOGISTICA TRANSPORTEELI EPP 18.586.683/0001-76: R\$3.500,00; PHD PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME 04.482.159/0001-40: R\$ 1.648,85; PHOX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP02.289.257/0001-30: R\$ 21.667,42; PILAR CONSTRUcoes CIVIS LTDA ME 09.119.209/0001-43: R\$ 30.626,14; PINA SOUZA CONSTRUcoes LTDAME 11.404.074/0001-00: R\$ 150,00; PINTEC PINTURAS TECNICAS LTDA ME 08.228.117/0001-39: R\$ 28.719,55;PINTTEC SERVICOS DE PINTURA LTDA ME 13.371.975/0001-78: R\$ 4.101,70; PISCINAS MR CONSTRUCAO LTDA ME12.934.306/0001-02: R\$ 4.129,36; PISOS SALLES RIBEIRO LTDA ME 09.274.203/0001-40: R\$ 23.100,71; PLANA REFLORESTAMENTOSALDO CONTRATO A FATURAR 19.672.262/0001-20: R\$ 205.570,98; PLANOB CONSTRUcoes LTDA ME 18.982.226/0001-09: R\$4.462,79; PLANYPISOS SERVICOS EM CONSTRUCAOCIVIL LTDA ME 18.136.278/0001-56: R\$ 889,44; PLENITUDE CONSTRUCAOLTDA ME 14.684.452/0001-44: R\$ 5.985,00; PLINIOS CONSTRUCAO E REVESTIMENTOSLTDA EPP 09.137.814/0001-47: R\$ 447,60;PMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME 17.407.392/0001-00: R\$ 14.999,42; POLAR SERVICOS DE PINTURAS LTDA ME15.511.254/0001-41: R\$ 15.817,10; PONTUAL 2000 ELETRICA COMERCIAL LTDA ME 05.640.997/0001-68: R\$ 1.439,00; PORTAFACILLTDA ME 10.278.592/0001-61: R\$ 364,69; PORTO DE AREIA RINCAO LTDA ME 60.634.706/0001-37: R\$ 23.850,54; POSTOJEQUITARIA LTDA EPP 05.194.936/0001-14: R\$ 89.803,22; POWER LOCACAO DE

MAQUINAS E EQUIPAMLTDA ME 02.957.085/0001-26: R\$ 213.729,00; PPF REVESTIMENTOS LTDA ME 10.476.671/0001-87: R\$ 22.557,17; PRAISE EMPREENDIMENTOS E SERVICOSLTDA ME 05.983.433/0001-28: R\$ 15.702,80; PRAXIS DOCUMENTACAO LTDA ME 13.188.293/0001-24: R\$ 27.087,50; PRETECHFUNDACOES LTDA ME 73.367.955/0001-55: R\$ 2.160,65; PRIME GERADORES LOCACAO DE EQUIPAME 10.282.790/0001-07: R\$26.650,00; PRIMETAL COMERCIO E SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA ME 10.483.189/0001-74: R\$ 290.400,00; PRO MASTERVIGILANCIA E SEGURANCA LEPP 15.351.098/0001-07: R\$ 10.854,00; PRO SEG SERVICO LTDA ME 13.684.719/0001-30: R\$ 8.450,00;PROCLEAN BRASIL COMERCIO E SERVICOSLIMPEZA LTDA ME 17.531.944/0001-98: R\$ 306,04; PROCONSULT EDICAO ESPECIALIMAGENS MIDIAS LTDA EPP 13.001.548/0001-06: R\$ 6.925,00; PROJETAR CONSTRUcoes LTDA ME 09.588.655/0001-05: R\$8.476,17; PROJETARE COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA EPP 09.118.121/0001-07: R\$ 36.533,32; PROJETO EXPANSAOREDES DE TELECOMUNICACOES LTDA ME 02.960.183/0001-12: R\$ 69,35; PRUMAR CONSTRUcoes LTDA ME 13.771.335/0001-55:R\$ 1.698,42; QUANTUM LEGAL ASSESSORIA LTDA EPP 07.632.682/0001-02: R\$ 54,75; R A DE LIMA CIA LTDA ME 22.995.690/0001-07: R\$ 84,00; R A DE O MOREIRA ME 10.788.991/0001-72: R\$ 2.582,30; R A DE P FERREIRA ME 13.272.451/0001-20: R\$ 109.876,33;R AMERICO PERDIGAO ME 07.935.937/0001-06: R\$ 19.638,27; R C C E LTDA ME 12.300.566/0001-18: R\$ 579,31; R C NORTEINDUSTRIA E COMERCIO DEESQUADRIAS LTADA EPP 2001.640.001-62: R\$ 222.965,29; R D F PISOS LTDA ME 12.796.247/0001-45:R\$ 9.368,13; R G DA ROCHA SOUZA ME 06.943.931/0001-00: R\$ 25.270,00; R GOMES CONSTRUcoes EIRELI ME 19.571.353/0001-70: R\$ 7.917,98; R JARDIM IMOVEIS LTDA EPP 42.323.642/0001-71: R\$ 79.777,17; R MUNHOZ VENTURA ME 09.262.834/0001-40:R\$ 6.216,00; R P DE FARIAS JUNIOR NEGOCIOS IMOBIOIS ME 11.493.466/0001-92: R\$ 8.354,21; R POZZEBON GOIS ME14.951.996/0001-25: R\$ 6.861,23; R S EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME 09.612.230/0001-86: R\$13.206,93; RA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME 05.199.387/0001-70: R\$ 1.507,00; RAIMUNDO MARQUES VIANA22.772.511/0001-64: R\$ 76.845,82; RAI0 DE CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME 11.799.678/0001-00: R\$ 98.677,98;RAMPIM CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 14.756.898/0001-37: R\$ 1.204,07; RAPIDEZREAL TRANSPORTES LTDA ME 05.584.462/0001-17: R\$ 532,00; RAPIDIM EXPRESS LTDA ME 09.594.754/0001-91: R\$ 161,00; RBK FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOS LTDA ME05.953.059/0001-18: R\$ 331,09; REFEICOES COMERCIAIS ARIAPO LTDA ME 05.448.459/0001-76: R\$ 79.139,93; REFRIGERACAOFLUMINENSE LTDA EPP 34.158.139/0001-80: R\$ 11.855,00; REGINALDO LUIZ MENDES ME 01.476.320/0001-85: R\$ 9.170,22;REGISTRARCONSULTORIA EM NEGOCIOS IIARIOS LTDA ME 05.529.821/0001-33: R\$ 2.500,00; RENASCER SERVICOS DECONSTRUCAO CIVIL E LIMPEZA LTDA ME 12.656.042/0001-64: R\$ 74.846,37; RENZO B DE OLIVEIRAME 13.553.644/0001-59: R\$36.614,75; REVELACAO EMPREITEIRA LTDA ME 13.718.976/0001-46: R\$ 392,29; REVESTIMENTO E CONSTRUcoes SJOSE LTDAME05.170.305/0001-65: R\$ 291.814,65; REVESTIMENTOS PARNAIBA LTDA ME 11.481.862/0001-08: R\$ 3.132,91; REVI CONSTRUcoesSLTDA ME 10.756.358/0001-00: R\$ 18.711,28; REZEILE ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 14.038.443/0001-86: R\$3.675,76; RIBELLO SERRALHEIRA LTDA ME 3238.800.001-37: R\$ 6.402,39; RIMAQ EQUIPAMENTOS LTDA EPP 2464.530.001-00: R\$396,00; RIO SERVICE MANUTENCAO E SERVICOS PREDIAIS LTDA EPP 04.673.856/0001-89: R\$ 4.936,17; RITA DE CASSIA DEOLIVEIRA CARNEIRO SERVICOS ME 22.016.528/0001-91: R\$ 6.967,00; RJ SERVICOS DE REFORMA NA CONSTRUCAO LTDA ME09.605.206/0001-10: R\$ 16.577,50; RJ SPECCIALLE ALUMINIO LTDAME 13.335.549/0001-89: R\$ 198,46; RJ SPECCIALLE SERVICOS DESERRALHERIA DE FERRO E ACO LTDA ME 11.403.504/0001-79: R\$ 136.447,92; RL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DESEGURANCA E SANEAM 09.392.548/0001-07: R\$ 24.267,02; RMR EQUIPAMENTOS LTDA ME 10.772.757/0001-57: R\$ 1.336,82; RNRENTAL NOBRE COMERCIO DE EQUIPAM 06.305.179/0001-71: R\$ 40.667,98; ROBERTO I TOWATA EPP 03.147.580/0001-32: R\$37.682,05; ROBERVAL MARTINS DOS SANTOS ME 17.897.304/0001-04: R\$ 17.257,00; ROCHA GESSO E SERVICOS LTDA ME14.167.346/0001-93: R\$ 2.906,95; ROCHA REIS COMERCIO DE MATERIAL DCONSTRUCAO E SERVICOS DE MA 07.261.831/0001-66:R\$ 109.806,86; RODOFENIX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP 03.156.167/0001-34: R\$ 13.125,76; RODOPENA TRANSPOR EPAVIMENTACOESLTDA ME

11.990.269/0001-89: R\$ 6.338,70; RODRIGO CAVALCANTI DE ALMEIDA EVENTOS ME 09.088.328/0001-86: R\$ 3.654,00; ROGERIO BONALUME EPP 05.045.409/0001-48: R\$ 7.867,45; ROGERIO GASPARINI OBRAS EPP 13.861.670/0001-44:R\$ 183.461,59; ROGERIO LUIZ CAVICHIOLO ME 80.797.889/0001-19: R\$ 378,35; ROGERIO VIANA DE SOUZA EPP 03.000.435/0001-24: R\$ 4.947,26; ROLF CONSTRUCOES LTDA ME 07.955.275/0001-28: R\$ 635,10; ROMEU IMOVEIS LTDA EPP 26.827.105/0001-02:R\$ 75.937,21; ROSANGELA POSSETTI SARPERESTAURANTEME 08.944.081/0001-90: R\$ 28.938,81; ROSIRAN SANTOS MAGALHAESME 18.136.223/0001-46: R\$ 33.144,48; ROSSICLEIDE DAS NEVES PAIVA ME 63.688.857/0001-66: R\$ 14.295,64; ROZIVALGONCALVES DOS SANTOS ME 10.216.874/0001-34: R\$ 660,24; RR COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS ED CONSTRUCAO LTDAEPP17.789.764/0001-00: R\$ 18.151,80; RR DOS SANTOS GESSO ME 10.555.674/0001-06: R\$ 8.930,78; RS ESQUADRIAS DE ALUMINIOLTDA EPP 09.619.526/0001-29: R\$ 28.069,79; RSL AR CONDICIONADO LTDA EPP 01.938.971/0001-40: R\$ 6.549,01; RT ALMEIDA EEVENTOS LTDA ME SAO PAULO 21.958.292/0001-40: R\$ 368.836,07; RT LIRA GESSO EPP 18.680.191/0001-45: R\$ 27.178,35; RVSPECCIALLE FERRO E ACO LTDA ME 14.223.841/0001-72: R\$ 148,71; RVP VASCONCELOS COMERCIAL ME 04.510.493/0001-60: R\$4.710,89; RVS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME 11.632.968/0001-57: R\$ 2.279,45; S L DE SOUZA IMPERATORI ESQUADRIAS ME08.547.252/0001-47: R\$ 12.471,26; S P DA COSTA CONSTRUCOES ME 12.513.203/0001-60: R\$ 15.530,73; S PEREIRA EMPREITEIRAME 10.234.614/0001-91: R\$ 210.144,59; S S PINHEIRO PINHEIRO LTDA 06.695.578/0001-96: R\$ 272.991,85; SABATEC COMERCIALLTDA ME 68.873.538/0001-44: R\$ 5.880,00; SAFETY CLEAR PRESTACAO DE SERVICOS EM SEGURANCA DO TRABALHOL10.228.939/0001-61: R\$ 9.846,39; SAJA CONSTRUCOES LIMITADA ME 60.907.417/0001-64: R\$ 25.920,83; SAMUEL HEBRON E CIALTDA EPP 16.782.975/0001-59: R\$ 9.200,00; SANTA FLOR PAISAGISMO LTDA ME 05.239.662/0001-32: R\$ 2.928,28; SANTA LUZIAEMPREENDEIMENTOS PARTICIS INCORPORACOES LTDA ME 14.240.839/0001-01: R\$ 243.100,00; SANTA MARTA AGENCIA DEEMPREGOSLTDA ME 13.133.915/0001-17: R\$ 24.272,33; SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA EPP10.564.994/0001-22: R\$ 105.577,41; SANTO AMARO CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA ME 11.014.593/0001-61: R\$ 1.542,20;SANTOS GONCALVES CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA ME 10.268.198/0001-42: R\$ 12.756,15; SAO LUIZ GONZAGA CORREIOSLTDA EPP RIO DE JANEIRO 73.928.830/0001-57: R\$ 626,79; SAR INTALACOES ELETRICAS EPP 03.831.844/0001-72: R\$ 900,00;SARABANI LOGISTICA LTDA ME 13.609.960/0001-03: R\$ 9.550.711,62; SARAH CORREA GAMAME: R\$ 3.240,00; SAT EMPREITEIRALTDA ME 17.887.179/0001-43: R\$ 1.765,00; SAWER GRASSI DE OLIVEIRA EPP 1191.100.001-77: R\$ 395,00; SD VIANA EMPREITEIRALTDA ME 10.833.571/0001-60: R\$ 2.232.936,25; SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOSE COMERCIO LTDA ME 08.831.353/0001-45: R\$ 173.173,02; SEGURAT I ASSESSORIA EM SERVICOS ECOMERCIO LTDA EPP 16.871.765/0001-37: R\$ 41.165,07; SELMIRADRIANO FIORAVANTE ME 15.337.242/0001-42: R\$ 29.497,77; SELVA DE PEDRAS COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA EPP43.697.317/0001-31: R\$ 988,44; SEMAGRA SERVICOS EM MARMORES EGRANITOS LTDA ME 04.446.788/0001-15: R\$ 16.739,81;SEMENTE SERVICOS E ADMINISTRACAOPESSOAL LTDA ME 96.790.209/0001-75: R\$ 493,68; SEMPRE LIDER MATERIAIS DECONSTRUCAO LTDA EPP 10.930.134/0001-65: R\$ 3.457,90; SENIOR EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA ME13.309.956/0001-11: R\$ 1.164,00; SERCOM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PINTURA LTDA ME 07.152.757/0001-40: R\$ 115.604,95;SERGIM PAR IMPERMEABILIZACOES LTDAEPP 11.009.464/0001-85: R\$ 17.886,12; SERGIO SANTANA PLANEJAMENTO E DESENDAPAISAGEM LTDA EPP 09.674.555/0002-74: R\$ 1.503,46; SERPA ALPINISMO SERVICOS LTDA ME 15.342.880/0001-51: R\$ 9.414,01;SERRALHERIA CAMARGO E FILHOS LTDA EPP 02.494.711/0001-95: R\$ 4.427,24; SERRALHERIA M SERCONFER LTDA ME06.203.214/0001-41: R\$ 51.438,24; SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESP IZADOS LTDA ME BELEM 09.107.461/0001-32: R\$73.711,22; SETAR SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME 08.736.513/0001-77: R\$ 17.527,79; SEVEN SEVEN ESQUADRIASMETALICAS LTDA ME 12.166.568/0001-66: R\$ 2.031,52; SHALLON CONSTRUCOES LTDA ME 05.515.396/0001-23: R\$ 6.877,17;SHAMINEX ALUMINIOS LTDA ME 09.289.381/0001-45: R\$ 1.878,20; SHEKNAR SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVI LTDA ME12.550.921/0001-07: R\$ 338,34; SILVIO ROSA EMPREITEIRA ME 10.802.611/0001-07: R\$ 1.430,96;

SIMONE VALE DOS SANTOS EPP07.347.574/0001-80: R\$ 420,00; SINADAVE L SILVA CONSTRUcoesME 12.240.890/0001-98: R\$ 26.431,79; SINTRA ENGENHARIALTD EPP 06.241.919/0001-53: R\$ 138.910,66; SM GREGOLDO E CIA LTDA ME 66.992.199/0001-90: R\$ 193.650,55; SMART RENTLOCAcao DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA ME SAO 08.412.191/0001-00: R\$ 8.885,00; SMART SIGMA DO BRASIL LTDAME SAO CAETANO DO SUL 12.163.897/0001-53: R\$ 1.604,90; SMT ENGENHARIA LTDA EPP 03.697.540/0001-64: R\$ 372.450,00;SMV CONSTRUcoes LTDA ME 10.761.190/0001-13: R\$ 5.198,88; SODRE CONSTRUcoes LTDA ME 10.928.865/0001-76: R\$9.587,65; SOLARES ENGENHARIA LTDA EPP 09.637.918/0001-10: R\$ 213.525,53; SOMEc SOC MERIDIONAL DE ENGENHARIAERCIOLTDA EPP 94.847.605/0001-66: R\$ 1.200,90; SOUSA LINHARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME 07.751.551/0001-36: R\$ 9.674,84;SOUTH INDUSTRIA E COMERCIO DE SOMBRILTDA ME 14.436.395/0001-84: R\$ 10.410,00; SOUZA ADRIANO CONSTRUcao CIVILLTEPP 14.819.424/0001-97: R\$ 59.566,06; SOUZA E REIS GESTAO DE RECURSOS IMOA ME 08.102.521/0001-61: R\$ 21.480,19; SPPUB PUBLICIDADE LTDA ME 12.556.564/0001-94: R\$ 9.297,00; SPRIME COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LTDA ME19.403.899/0001-11: R\$ 17.036,71; SPW3 MATERIAIS DE CONSTRUcao LTDA ME 07.845.105/0001-90: R\$ 24.961,97; STAFF APOIOEIRELI EPP 20.362.975/0001-77: R\$ 26.947,46; STAR COMERCIAL LTDA ME 02.450.751/0001-35: R\$ 30.457,44; START DO BRASILSERVICOS LTDA ME 08.062.909/0001-86: R\$ 1.920,35; STEFA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME 4953.510.001-10:R\$ 887,23; STELZER TRANSPORTES E SERVICOS DE MLTDA ME 23.864.934/0001-77: R\$ 800,00; STRELAS IMPERMEABILIZACAOLTDA EPP 09.357.356/0001-51: R\$ 9.093,44; SUA CASA IMOVEIS EIRELI EPP 03.040.528/0001-82: R\$ 10.590,80; SUBEMPREITEIRACCS LTDA ME 04.931.334/0001-30: R\$ 30.061,02; SUPER CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP 2554.100.001-83: R\$ 6.000,00;SUPER G TRANSPORTE E LOCACAO DEEQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 09.385.040/0001-73: R\$ 52.992,12; SUPORTE DECALHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP 09.440.823/0001-02: R\$ 76,08; SUPREMA SERVICOS INTEGRADOS RECEPCAOMANUTENCAO LTDA ME 09.912.951/0001-01: R\$ 26.253,24; SYSCOB SERVICOS DE COBRANCA LTDA EPP 07.472.592/0001-93: R\$2.888,51; T S VELOSO ME 10.935.780/0001-15: R\$ 2.382,00; TA LIGADO TEXTURIZACAO E REVESTIMENDE J F LTDA ME08.958.353/0001-00: R\$ 3.762,35; TABALMIX CONCRETO LTDA EPP 05.603.888/0001-70: R\$ 84.832,88; TAMAR CONSTRUcoesLTDA ME 01.151.870/0001-24: R\$ 5.000,00; TARCISO E RENATO CONSTRUcao CIVIL LTDAEPP 06.964.930/0001-41: R\$ 2.814,44;TATIARA DE OLIVEIRA CURCINO ME 12.656.738/0001-90: R\$ 45.452,01; TAVARES E PEREIRA LTDA EPP 01.407.076/0002-80: R\$845,70; TC LOCACOES LTDA ME 12.208.677/0001-07: R\$ 2.300,00; TECH REDE PROJETOS E INSTALACOES LT DA ME CAMPINAS11.383.134/0001-55: R\$ 2.301,41; TECNO INFORPOWER INFORMATICA LTDA ME 03.249.215/0001-39: R\$ 30.000,00; TECNUMCORPORATE EMPREENDIME 64.596.141/0001-00: R\$ 29.525,90; TECON SERVICOS DE ENGENHARIA E AL DE EQUIPAMENTOS LTDAME 09.043.007/0001-65: R\$ 2.390,60; TEHAL ENGENHARIA LTDA EPP 09.281.717/0001-23: R\$ 14.398,74; TELAS SCHMITT LTDA ME11.481.765/0001-07: R\$ 43,86; TG SERVICOS E INSTALACOES LTDA ME 10.639.753/0001-03: R\$ 99.547,77; THIAGO MANUEIRATERUEL ME 13.501.386/0001-67: R\$ 1.242,90; TIMBRAZ COMERCIO E LOCACAO LTDA EPP 03.896.088/0001-60: R\$ 4.744,00; TIRAENTULHO SC LTDA 01.146.381/0001-84: R\$ 12.498,13; TKINSTAL CONSTRUcoes E INSTALACOES LTDA EPP RIO DE JANEIRO35.905.850/0001-13: R\$ 11.658,10; TM ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME 08.856.575/0001-12: R\$ 308,59; TNT INFORMATICALTDA ME 04.901.702/0001-05: R\$ 3.280,00; TODAS VALVULAS COMERCIOEQUIPAMENTOS LTDA EPP 06.555.446/0001-69: R\$3.273.875,70; TOLEDOROSI SERVICOS LTDA ME 07.176.659/0001-42: R\$ 136.339,99; TOP LINE EMPREENDIMENTOS LTDA ME02.187.590/0001-39: R\$ 143.306,44; TOPAR SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA EPP 02.717.640/0001-42: R\$ 2.364,00; TOPCOLORPINTURAS E ACABAMENTOS ESPLTDA EPP 13.311.602/0001-01: R\$ 138.627,83; TOPCORES COMERCIO DE TINTAS E SERVIDEPINTURA E INSTALACOES 84.112.341/0001-49: R\$ 3.277,72; TOPOGRAFIA J C E OBRAS LTDA EPP 02.910.531/0001-47: R\$ 47.451,25;TOTAL CONTROLE SERVICOS E COMERCIOILTDA ME 11.214.754/0001-60: R\$ 130,00; TRANSCID LOCACOES SERVICOS DE COLET AE TRANSPORTE LTDA EPP 14.673.351/0001-78: R\$ 43.029,00; TRANSJO TRANSPORTES E LOCACAO

DE VEICULOS LTDA ME13.396.188/0001-80: R\$ 2.596,00; TRANSPENHA MUDANCAS LTDA EPP 60.961.919/0001-73: R\$ 45.200,00; TRANSPORTADORA ARAO ZANINILTDA ME 13.884.392/0001-40: R\$ 3.500,00; TRANSPORTADORA FELIPE LTDA ME 57.620.163/0001-94: R\$ 13.700,40; TRANSPORTE RODOVIARIO DE AGUA MARE LTDA EPP SAO PAULO 06.228.698/0001-83: R\$ 26.402,80; TRIANGULO CONSTRUCOES LTDA ME 17.243.297/0001-19: R\$ 2.026,83; TURI CONSTRUCOES LTDA ME 12.530.089/0001-87: R\$ 2.287,82; TW2 REBOCOPROJETADO LTDA ME 15.867.086/0001-21: R\$ 7.343,02; UBAENSE BARRETO ELETRICA E HIDRAULICA ME 08.781.944/0001-55: R\$ 14.140,47; UCHIMURA PANZETTI LTDA ME 34.908.186/0001-01: R\$ 2.980,53; UCHOA CONSTRUCOES LTDA ME 15.177.627/0001-90: R\$ 270.699,02; UNIKA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME 14.127.851/0001-04: R\$ 88.725,16; UNISI TECNOLOGIALTDA ME 07.806.940/0001-11: R\$ 990.837,03; UNYTECH INSTALACAO E MANUTENCAO DEPORTAS AUTOMATICAS LTDA ME13.002.926/0001-68: R\$ 934,46; V D NANES CONSTRUCOES LTDA ME 22.696.428/0001-53: R\$ 1.028,57; V L ALVES DE SOUZASANTOS ME 16.988.485/0001-03: R\$ 82.711,67; V SILVA FARIAS LTDA ME 70.028.634/0001-38: R\$ 467,40; V2F DECORACAO LTDAME 07.202.439/0001-46: R\$ 4.200,00; VA DE SOUZA CARGAS ME 10.393.057/0001-51: R\$ 18.750,52; VALDENOR DOS SANTOS PAESLANDIM CONSTRUCOES ME 10.551.085/0001-50: R\$ 134.658,96; VALENTE TRANSPORTE DE BENS LTDA ME SAO JOAO DE MERITI14.100.738/0001-35: R\$ 15.720,00; VALLE E FIGUEIREDO LTDA ME 04.162.943/0001-71: R\$ 1.727,00; VALORIZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME SAO PAULO 10.429.423/0001-85: R\$ 54.179,14; VALTER DE OLIVEIRA CONSTRUCOES ME 07.335.218/0001-46: R\$ 22.444,84; VAN ROOY COMERCIO E INFORMATICA LTDA ME 69.213.445/0001-56: R\$ 66.931,47; VANDEIR SOUZA CONSTRUCOES E REFORMAS ME 13.132.227/0001-32: R\$ 40.859,50; VANESSA CRISTINA DA SILVA DE ALBUQUERQUE CONSTRUTORA ME 12.509.662/0001-70: R\$ 37.812,54; VANILZA MARQUES DOS SANTOS ME 10.177.331/0001-55: R\$ 82.876,88; VB DA SILVA EVENTOS LTDA ME SAO PAULO 13.032.006/0001-92: R\$ 30.147,37; VB LEAL E ZEFERINO LTDA ME 10.979.756/0001-88: R\$ 34.317,61; VELEIROS LIMPEZA E COMERCIO DE PROD PARA PISCINA LTDA EPP 14.046.943/0001-60: R\$ 3.360,00; VENANCIO E SILVA SERVICOS LTDAME 14.626.346/0001-04: R\$ 2.890,87; VERITAS INOVACOES EM CONSTRUCAO ENER LTDA ME13.611.767/0001-07: R\$ 18.027,19; VERONA SERVICOS LTDA ME RIO DE JANEIRO 01.883.997/0001-38: R\$ 15.905,24; VERSATILE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA ME 07.129.046/0001-54: R\$ 1.010,15; VERTICAL CONSTRUCOES JUIZ DE FORALTDAME13.837.296/0001-41: R\$ 14.352,55; VERTICAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME 05.689.835/0001-14: R\$ 724.701,74; VERTICCE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA ME 13.546.181/0001-06: R\$ 900,00; VF SILVESTRE EMPREITEIRA DECONSTRUTDA ME 13.492.127/0001-17: R\$ 388,30; VG SILVA EMPREITEIRA EIRELI EPP RIO DE JANEIRO 18.784.600/0001-53: R\$ 217.115,74; VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO EPP SAO LUIS 06.172.384/0001-06: R\$ 5.925,66; VICTOR HENRIQUE POMPEO ME 24.042.304/0001-80: R\$ 19.729,65; VIDRACARIA BOTAFOGO LTDA EPP 53.545.174/0001-04: R\$ 2.560,00; VIEIRA MOVEIS LTDA ME 00.808.155/0001-59: R\$ 36.175,64; VIEW EDITORES LTDA ME 07.066.992/0001-07: R\$ 8.400,00; VILMAR DESOUZA PACIFICO E CIA LTDA ME 07.677.872/0001-38: R\$ 2.515,98; VITORIA DECORACOES EM GESSO LTDA ME 10.416.620/0001-60: R\$ 11.952,71; VIVEIRO MUNDO VERDE LTDA ME 14.907.195/0001-62: R\$ 4.106,25; VOLGA CONSTRUTORA LTDA EPP 09.559.482/0001-99: R\$ 9.024,37; VS CONSTRUCOES EIRELI ME 18.189.348/0001-34: R\$ 1.731,07; W DECOR J DECOR LTDA ME12.043.962/0001-07: R\$ 11.057,59; W H V LEAL ME 24.127.683/0001-00: R\$ 3.476,88; W IGAYARA E CIA LTDA EPP 04.742.397/0001-48: R\$ 7.114,05; WAGNER NASCIMENTO ALEXANDRINO ME 13.928.147/0001-98: R\$ 865,70; WAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMEDE EXTINTORES LTDA ME 09.175.713/0001-60: R\$ 19.102,04; WANDERLEI SARAIVA DE ARAUJO ME 10.247.072/0001-91: R\$ 41.241,15; WELLINGTON DE SOUZA CUNHA ME 09.554.466/0001-03: R\$ 29.220,34; WELTAS EMPREITEIRA LTDA ME17.535.454/0001-60: R\$ 8.519,93; WILSON SERAFIM ME 24.071.335/0001-69: R\$ 3.262,50; WINCK INFORMACOES CADASTRAIS LTDAME 16.789.899/0001-03: R\$ 85.713,00; WINDPRESS SERVICOS DE INSTALACAO DE VENTILACAO LTDA ME 13.509.402/0001-68: R\$ 3.944,09; WOM DE FRANCA TOPOGRAFIA ME 08.117.450/0001-70: R\$ 347,50; XAVIER GESSO E ALVENARIA ME 08.449.254/0001-01: R\$ 16.321,83; XAVIER INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA ME 14.244.554/0001-49: R\$ 1.100,00; ZFERNANDES COMERCIO SERVICOS

CONSTRUCAO TRANSPORTE ME 14.763.741/0001-39: R\$ 5.028,56; ZANCANAROTERRAPLENAGEM
LTDA ME 09.256.865/0001-98: R\$ 17.296,24;

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS DO
GRUPO PDG**

Em 30 de novembro de 2017, às 14 horas, o Administrador Judicial das empresas PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA
 URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO
 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL
 CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR
 ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular mark in the center, and several other signatures on the right.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO

IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE
 FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE
 INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770
 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO
 FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELTE Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS

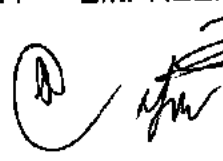
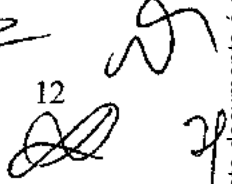
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

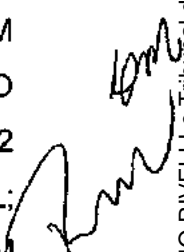
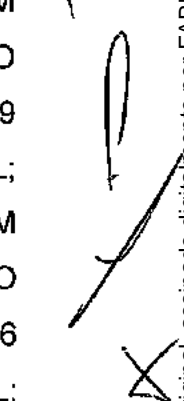
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA
 GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA
 CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
 TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO

9 e @  12 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00333241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
 CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG
 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB
 PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA
 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00333241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

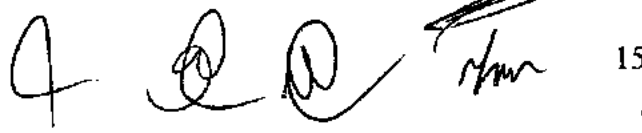
JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO

A B C

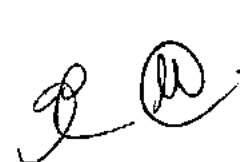

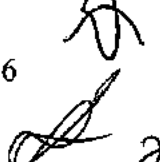
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO
 SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E
 PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM


 15

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE

9   16 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8

13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

9 2 @ *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA

18

DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS

 19



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., representada por seu sócio, Sr. Rogério Roberto Gollo, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.244.920/72, e pelo seu patrono, Dr. Thiago Peixoto Alves, OAB/SP 301.491-A, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial destas empresas, em curso na 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo, tramitando sob o número 1016422-34.2017.8.26.0100, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Expo Center Norte, Pavilhão Vermelho, localizado na Rua José Bernardo Pinto, n.º 333, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02055-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e passa a ser parte integrante desta ata. O patrono da Administradora Judicial, assumindo a presidência dos trabalhos, apresentou os integrantes da mesa diretora, composta por ele, Dr. Thiago Peixoto Alves, pelo Sr. Rogério Roberto Gollo e José Mauro Braga e pelos patronos das Recuperandas, Dr. Eduardo Secchi Munhoz e Dr. Ferdinando Lunardi, e pelo assessor financeiro das Recuperandas, Sr. Adriano Sebusiani.

O presidente ressaltou que o Plano de Recuperação Judicial colocado em votação é aquele protocolado pelas Recuperandas no dia 17.11.17 e juntado às fls. 125.613/126.067 do processo e que, por comodidade, encontra-se disponível para consulta neste ato.

9       

Na sequência, o patrono do Administrador Judicial passou a leitura do edital de convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 25 de outubro de 2017, nos termos do art. 35, I e 36 da LRE, sendo a ordem dia a seguinte: (i) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; (ii) aprovação, rejeição ou modificação do Plano da Recuperação Judicial; (iii) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo, convidou um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, nos termos do art. 37 da Lei 11.101/05 ("LRE") e, considerando que a função não foi aceita por nenhum destes, nomeou, em prol da celeridade, as Dras. Ana Carolina Gonçalves de Aquino, inscrita na OAB/SP sob o número 373.756 e Luiza Peixoto de Souza Martins, inscrita na OAB/SP sob o número 373.801, o que foi acolhido pela Assembleia, de sorte que também passaram a integrar a mesa.

O quórum para instalação da Assembleia, em segunda convocação, foi computado nos termos do art. 37, § 2º da LRE, sem que haja exigência de quórum mínimo, considerando a lista do Administrador Judicial apresentada em atenção ao art. 7º, § 2º da LRE, juntada às fls. 123.603/124.323 do processo, bem como as decisões de fls. 124.993/125.001, 127.155/127.156, 130.178/130.180 e 130.239 que determinaram seja computado em apartado o voto dos credores RB CAPITAL REALTY III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pelo valor de R\$ 34.297.740,00, TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS, pelo valor de R\$ 78.708,51, JCA-5 PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S.A., pelo valor de R\$ 2.476,53 e PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS (na qualidade de agente fiduciário da 7ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da PDG Companhia Securitizadora S.A.) pelo valor de R\$ 4.800.831,53, MARCO ANTONIO PIVETTA pelo valor de R\$ 95.200,10 na Classe I e R\$ 333.929,29 na Classe II e autorizou o pedido

[Handwritten signatures]

de reserva formulado pelo credor trabalhista IRENE DE JESUS DOS SANTOS no valor de R\$ 50.000,00.

O presidente declarou instalada a presente Assembleia, em segunda convocação, e passou a explicar algumas regras procedimentais para a melhor organização do conclave, quais sejam: (i) será primeiro dada a palavra para as Recuperandas, para que exponham as considerações que entendam pertinentes acerca das questões constantes da ordem do dia, bem como eventuais outras prejudiciais; (ii) após, será dada a palavra aos credores, permitindo-se que os interessados exerçam o seu direito de voz, preferencialmente dentro do prazo de dois minutos; (iii) na sequência, após a fala de cada credor, respectivamente, será franqueado às Recuperandas o direito de resposta, preferencialmente por até um minuto; (iv) apenas os credores presentes e arrolados na lista do Administrador Judicial, identificados pelas pulseiras de cores amarela, azul, vermelho e verde terão direito de voz; (v) quando o credor quiser manifestar o seu direito de voz, deverá se dirigir até o microfone e identificar-se pelo nome, com a indicação do credor que representa caso seja o representante/procurador; (vi) o objeto do direito de voz a ser eventualmente exercido pelos credores deverá dizer respeito exclusivamente ao plano de recuperação judicial juntado nos autos do processo às fls. 125.613/126.067 e que é objeto das deliberações constantes da ordem do dia; e (vii) eventuais manifestações e declarações escritas deverão ser entregues aqui na mesa ao final deste conclave, para que sejam anexadas à ata.

O presidente exortou, mais uma vez, a importância de que tanto as Recuperandas quanto os credores exerçam seu direito de voz preferencialmente dentro do prazo sugerido, para que todos tenham a oportunidade de falar, considerando a quantidade de credores presentes e o tamanho deste conclave.

Ato contínuo, o presidente passou a palavra ao patrono das RECUPERANDAS, Dr. Eduardo Secchi Munhoz, que, depois de cumprimentar a todos, ressaltou a complexidade do processo de recuperação judicial e a

[Handwritten signatures]

convicção da Companhia de que construiu junto com os principais credores o melhor plano de recuperação judicial e que propiciará o máximo de recuperação dos créditos. Explicou ainda que algumas minutas de plano de recuperação judicial foram apresentadas em razão das negociações

Esclareceu, ainda, que, diante das negociações realizadas desde a última versão do plano às fls. 125.613/126.067 dos autos e a fim de melhor atender os interesses de todos, apresenta neste ato nova versão do plano de recuperação judicial, com alguns ajustes e modificações, e que passa a expor a todos neste ato via apresentação Data Show e que será acostada como anexo a esta ata (ANEXO V), informando também que essa última versão do plano já está disponível para consulta de todos os interessados no site da companhia.

O patrono das RECUPERANDAS, antes de passar a apresentar a última versão do plano de recuperação judicial colocado em votação, (i) explicou os seus objetivos, especialmente os meios de recuperação que serão adotados; e ressaltou (ii) que os patrimônios de afetação estão excluídos da recuperação e do plano de recuperação judicial, razão pela qual o plano ora em deliberação não afeta os patrimônios de afetação e (iii) que de todos os empreendimentos no âmbito do plano de recuperação judicial, existem apenas 3 (três) com obras não concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS encerrou a sua exposição destacando quais foram as alterações realizadas no plano de recuperação judicial juntado às fls. 125.613/126.067, para que todos tenham exata compreensão dos termos do plano de recuperação judicial colocado em votação neste conclave.

Encerrada a exposição do patrono das RECUPERANDAS, o presidente esclareceu que irá juntar a nova versão do plano de recuperação judicial à ata desta assembleia (ANEXO VI), bem como a apresentação do plano utilizada pelas RECUPERANDAS (ANEXO V) e, na sequência, passou a palavra aos credores.

O patrono dos credores CONSTROI, 3 B e WM CONSULTORIA requereu fosse esclarecido se os permutantes se enquadram na categoria de adquirentes prevista no item 4.3.2.6.1, que dispõe sobre a liberação das hipotecas dos credores com garantia real.

Ato contínuo, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os permutantes se enquadram na mesma situação do adquirente nesta cláusula.

A patrona do credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou a palavra para impugnar o plano e requerer que constasse em ata que os créditos condominiais deveriam ter um tratamento diferenciado, uma vez que são de natureza *propter rem* e não visam o lucro, sendo apenas uma taxa ordinária que visa manter o imóvel, razão pela qual não poderiam sofrer o mesmo tratamento dos demais. Por fim, a patrona questionou se quem tem vários processos de cobrança de dívida condominial está limitado ao valor de R\$ 35.000,00 para todos os processos em conjunto ou individualmente.

O patrono das RECUPERANDAS mencionou que não foi possível dar um tratamento diferenciado a esses créditos, mas que, sendo do interesse de todos a venda dos imóveis o mais rápido possível, as partes podem acordar, independentemente do plano, em abater os créditos condominiais e que, além disso, com a aprovação do plano e a retomada de fluxo, pelo menos começasse a pagar de agora em diante. Ademais, esclareceu que o limite dos R\$ 35.000,00, vale para cada credor listado.

O credor CLOVIS solicitou fosse esclarecida a sua classificação, já que pelo plano seria quirografário e pela classificação dada pelas RECUPERANDAS seria credor proprietário.

O advogado das RECUPERANDAS esclareceu que o credor está relacionado a um daqueles empreendimentos com obras não acabadas e que, com a aprovação do plano, a expectativa é que ele seja terminado.

O credor DIEGO RAFAEL se manifestou dizendo que não concorda com o valor máximo de R\$ 88.000.000,00 previsto para pagamento dos credores

quiografários e mencionou que se as RECUPERANDAS entendem que há chances de excederem esse valor, deveria a Companhia assumir esse risco.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a questão do teto se deu em razão de que hoje a Companhia não teria esse montante e esse foi o montante que eles conseguiram na negociação com os credores financeiros, mas que, de todo modo, entendem que esse valor é suficiente.

O credor DIEGO RAFAEL retomou a palavra para ressaltar que o problema é que isso é algo incerto e uma aposta apenas e que os credores não podem ser submetidos a esse risco.

Retomada a palavra, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que é muito improvável que R\$ 88.000.000,00 não seja suficiente, e que esse valor foi fixado com base em critérios objetivos, pela análise do número de credores que está sujeito a essa regra e que já se manifestou no processo.

O credor DIEGO RAFAEL, por fim, requereu que constasse em ata novamente o problema da vagueza dessa disposição e o risco a que estão sujeitos os credores.

O patrono do credor BRADESCO S.A pediu a palavra para solicitar que fosse acostada em ata a versão do plano de recuperação judicial que está no site da Companhia, além de informar que na cláusula 7.7.1.5 consta um erro de typo.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que irão corrigir o erro de typo constante da referida cláusula.

O presidente, após questionar o patrono das RECUPERANDAS, informou que irá acostar na ata a versão do plano de recuperação judicial disponibilizada no site da Companhia (ANEXO VII).

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO questionou que os créditos da PDG Securitizadora não foram esclarecidos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os patrimônios separados da PDG Securitizadora foram excluídos da recuperação judicial por decisão judicial e que, por isso, não estão abarcados no plano de recuperação judicial e não são objeto das questões postas em deliberação neste conclave.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO pediu a palavra para questionar, ainda, qual a possibilidade de manutenção de contrato dos consumidores.

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.

O patrono das RECUPERANDAS lembrou que aquilo que for patrimônio de afetação e patrimônio separado está fora da recuperação judicial e permanecem válidas as disposições contratuais.

Além disso, esclareceu que os consumidores que estão em dia poderão continuar com os pagamentos dos contratos, esperando o recebimento da unidade, enquanto aqueles que distrataram antes da recuperação judicial, já deixaram de ser proprietários e passaram a ser credores da Companhia, e, por fim, que os credores que venham a distratar serão tratados independentemente do plano de recuperação judicial, nos termos dos respectivos contratos.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO requereu novamente a palavra para questionar o que ocorre em casos de cessão dos créditos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a cessão do crédito não altera a propriedade da unidade, desde que o contrato esteja em dia e as obrigações sendo cumpridas.

O patrono do credor MONTARTE INDUSTRIAL, MONTARTE LOCADORA E MONTARTE RENTAL pediu a palavra para informar que apresentou impugnação de crédito para divergir sobre o valor do crédito listado e questionou se faz a opção do plano considerando o crédito listado ou o valor que considera devido.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a opção vale para o crédito.

O credor CAIXA ECONÔMICA indagou se quando for solicitado à Companhia ela irá informar os passivos que estão relacionados aos ativos a serem dados em dação em pagamento, bem como se a Companhia vai disponibilizar a relação detalhada desses ativos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as mudanças feitas valerão apenas para os credores que optaram pela opção b) (cláusula 4.3.3.2.1.1) do plano, bem como que, sobre as informações, a Companhia certamente apresentará as informações solicitadas, as quais, inclusive, constam como anexo do plano de recuperação judicial.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a signature on the right. There are also some scribbles and marks.

O credor CAIXA ECONÔMICA solicitou, ainda, fosse esclarecido se o credor que fizer a opção pela alternativa b) e vier a questionar a Companhia sobre o passivo irá receber essas informações ou se isso ficará a cargo de *due diligence* por parte do credor.

Em resposta, o patrono das RECUPERANDAS fez a leitura dos termos da cláusula 4.3.3.2.1.1, esclarecendo que o credor poderá fazer sua *due diligence* e, eventualmente desistir da sua opção. O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as RECUPERANDAS fornecerão todas e quaisquer informações e documentos que forem solicitados pelos credores durante a *due diligence*.

O credor MARCIO VILAS BOAS requereu fosse esclarecido porque os créditos decorrentes de sucumbência estão sendo tratados como quirografários e não como créditos trabalhistas.

O presidente esclareceu que questões relacionadas à classificação dos créditos extrapolam o escopo dessa Assembleia e devem ser questionadas em juízo pela via própria.

O credor MARCIO VILAS BOAS, então, requereu fosse consignado em ata que o plano em votação privilegia os bancos em detrimento dos demais.

O credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou fosse criada no plano uma classificação especial para os créditos condominiais, com uma previsão de pagamento específica via unidade.

O presidente indagou, então, ao patrono das RECUPERANDAS acerca da proposta de alteração formulada pela credora, que esclareceu que manterão o plano tal como apresentado.

O patrono da AUTONOMY e da JCA-5 pediu a palavra para informar que na cláusula 1.6.30 consta previsão de que alguns créditos serão pagos pelo patrimônio de afetação.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se trata de questão jurídica, mas que os créditos derivados de distrato, caso não vinculados a patrimônio de afetação, permanecem sujeitos à recuperação judicial.

O patrono representando a credora NILZA VAZANTI requereu que se esclarecesse se a API SPE 54 é um dos três casos em que as obras dos empreendimentos não foram concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que esse é o caso de um terreno em que as obras ainda não foram iniciadas.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, então, indagou se o memorial de incorporação já foi apresentado para registro.

O patrono das RECUPERANDAS informou que em até três meses da aprovação do plano irá informar se será dada continuidade à obra ou não, e que o memorial ainda não foi registrado.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, por fim, indagou como as obrigações de fazer e de dar seriam cumpridas e qual a previsão de fiscalização para esses casos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que questões contratuais não constam do plano de recuperação.

O credor questionou, por fim, porque a API SPE 54 foi incluída na recuperação judicial, já que não era deficitária.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que essa é uma questão jurídica.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA solicitou a palavra para esclarecer que os bancos incorporaram a propriedade fiduciária dos terrenos comprados por seus clientes, embora houvesse cláusula de irrevogabilidade e solicitou um posicionamento das RECUPERANDAS.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se o empreendimento for construído, as unidades serão entregues, mas que qualquer pretensão financeira ou indenizatória será reestruturada nos termos do plano de recuperação.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA afirmou que não haveria como entregar as unidades, já que o banco

tomou o terreno e, diante dessa situação, indagou se seria possível a Companhia entregar outra unidade.

O patrono das RECUPERANDAS, então, esclareceu que nesse caso o credor deverá receber em dinheiro nos termos do plano.

A patrona do credor CAIXA ECONOMICA mencionou que no anexo da dação constam os percentuais dos empreendimentos de forma sintética, e questionou se todas as informações complementares necessárias serão disponibilizadas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu, novamente, que todas as informações serão disponibilizadas no prazo previsto.

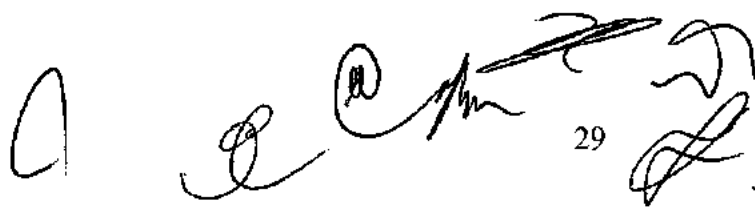
O patrono do credor ENGEMAV ENGENHARIA informou que possui dois créditos dentro do grupo, em empresas diferentes, e se seria possível fazer opções diferentes de pagamento.

O patrono das RECUPERANDAS disse que se forem dois créditos listados, sim.

A credora ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA disse que celebrou um contrato e não recebeu a unidade, mas não distratou. No entanto, disse que não tem mais interesse no apartamento e gostaria de saber se haveria um plano de pagamento específico para receber o que pagou de volta.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que, como já dito, a Companhia irá informar os empreendimentos cujas obras terão prosseguimento e que, caso pretenda distratar, seu caso será estudado futuramente, mas que, como já tratado hoje, a Companhia não tem liquidez suficiente para devolver todo o dinheiro integralmente.

Passada a discussão, deu-se início à votação do plano de recuperação judicial, a qual foi apurada em dois cenários, com e sem os votos colhidos em apartado:



Sem os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 439 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 438 votaram a favor, equivalente a 100% dos credores computados na base de voto, o que significa, que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.297.818,38 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.297.818,38 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 100%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 9 credores computados na base de voto, sendo que houve 1 abstenção, 7 votaram a favor, equivalente a 87,5% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.517.025,03 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,49%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.184 credores presentes, sendo que houve 3 abstenções, 2.971 votaram a favor, equivalente a 93,4% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.209.369.102,07 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.654.460.975,94 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,23%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, sendo que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Com os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 441 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 439 votaram a favor, equivalente a 99,77% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.376.526,89 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.471.726,99 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 99,17%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 10 credores presentes, 7 votaram a favor, sendo que houve 1 abstenção, equivalente a 77,78% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a

proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.850.954,32 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,47%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.187 credores presentes, sendo que houve 4 abstenções, 2.972 votaram a favor, equivalente a 93,37% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.214.169.933,60 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.659.264.284,00 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,26%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Ato contínuo, o presidente questionou se algum credor tem interesse em se candidatar para formar o comitê de credores, na forma do art. 26 da Lei nº 11.101/05. Como não foi manifestado interesse por nenhum credor, dispensou-se a votação do comitê de credores.

Antes de ser encerrada a Assembleia, o presidente convidou aqueles que queiram entregar declarações escritas a se dirigirem à mesa, de forma ordenada, passando-se abaixo a consignar em ata as declarações solicitadas pelos credores.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA, NILZA MAZZANTE PUGLIESI requereu que constasse em ata a sua discordância em relação à cláusula 8.5.1.

O patrono da credora VERA MARIA LEITE RENNA não concorda com os termos da cláusula 8.5 e seus subitens e/ou qualquer disposição contida no Plano que inviabilize o ajuizamento de qualquer ação judicial em desfavor das RECUPERANDAS.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

O patrono do credor CCB – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A entregou ressalva por escrito, e requereu, ainda, que constasse em ata que, no dia 29.11.17 o Banco, juntamente com as RECUPERANDAS, apresentou impugnação de crédito requerendo a retificação do seu crédito para que conste na relação de credores somente o valor de R\$ 700.170,49 de forma que o Banco sustenta que exerceu seu direito de voto nesse valor.

O credor HBS TECHNOLOGY LTDA, representada por DOUGLAS DE FREITAS NOGUEIRA, requereu constasse em ata a sua discordância com relação a opção C para pagamento dos credores da Classe IV prevista na cláusula 4.5.1.3 na forma estipulada, sugerindo mudar o índice de correção previsto (TR) para o índice da Poupança, ou a redução do tempo de pagamento para cinco anos, mantendo a TR como índice de correção.

O credor MATEUS FERREIRA FURIATO, credor quirografário (classe III) informa que não foi disponibilizado crachá para fins de votação. O mesmo possui a pulseira vermelha tendo realizado o cadastramento prévio. Manifesto o voto negative pela não aprovação do plano de recuperação judicial caso seja deferido o pedido de voto pelo d. juiz da vara de falência. Por fim, informo que houve impedimento de votação apesar de devidamente realizado o cadastro manifestado pelo sr. Thiago Peixoto Alves. O Administrador Judicial esclarece que não foi conferido o direito de voto a este credor, uma vez que no entender do administrador judicial, conquanto claríssimas as regras deste conclave, inclusive com banners em tamanhos garrafais na porta da Assembleia, o credor não assinou a lista de presença no momento adequado. O fato de possuir a pulseira não se confunde com o registro de presença para fins de computo do quórum desta Assembleia pois após pegar a pulseira, é necessário, no momento avisado no mencionado banner e por todos os assessores deste conclave, que o credor compareça e assine a lista de presença, pegando, portanto, o seu crachá. Não há qualquer indisponibilidade de crachás nesta Assembleia.

[Handwritten signatures and initials]

Os credores CCB, PREMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO SANTANDER requereram que fosse acostada à presente ata ressalva escrita e/ou manifestação de voto.

Lavrada a presente ata que foi lida e encerrada, seguem-se as assinaturas do Administrador Judicial, do patrono do Administrador Judicial, do Procurador das Recuperandas e de dois membros das classes votante em 35 folhas anexas e 7 anexos, quais sejam: (i) ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE CREDORES; (ii) ANEXO II – PLANILHA DE QUÓRUM DE PRESENÇA DE CREDORES; (iii) ANEXO III – PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ; (iv) ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE VOTO OU RESSALVAS EM APARTADO; e (v) ANEXO V – APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COLOCADO EM VOTAÇÃO e (VI) ANEXO VI – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DISPONIBILIZADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA COMPANHIA e (VII) ANEXO VII – FOTO DO BANNER NA PORTA DE ENTRADA

São Paulo, 30 de novembro de 2017

Administrador Judicial:

PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Rogério Roberto Gollo

CPF/MF nº 365.244.920/72

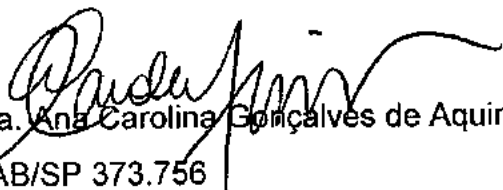
Thiago Peixoto Alves

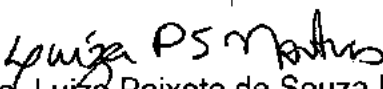
OAB/SF 301/491-A

Secretárias:

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the judicial recovery process, including the administrator, the patron, and the secretaries.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RIVELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sRp4E5w8.


Dra. Ana Carolina Gonçalves de Aquino
OAB/SP 373.756

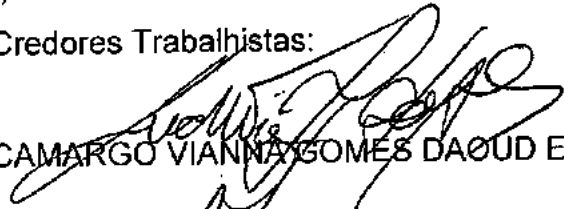

Dra. Luiza Peixoto de Souza Martins
OAB/SP 373.801

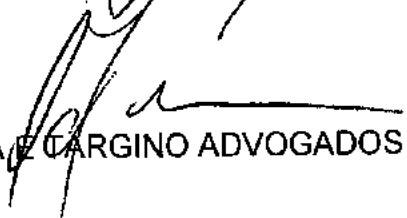
Advogado das Recuperandas:


Dr. Eduardo Secchi Munhoz


Dr. Ferdinando Lunardi

Credores Trabalhistas:


CAMARGO VIANNA GOMES DA OUD E ADVOGADOS ASSOCIADOS


TEIXEIRA E CARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

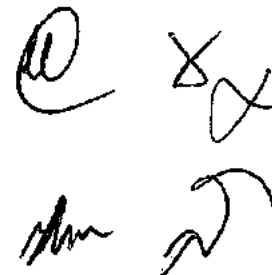
Credores com Garantia Real:


ITAU UNIBANCO S.A.


BANCO DO BRASIL S.A.

Credores Quirografários:


CONDOMINIO EDIFICIO CONNECTION BROOKLIN





PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

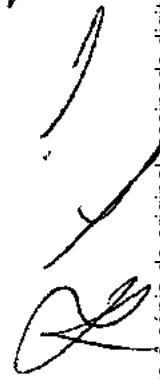
Credores ME e EPP:



HBS TECHNOLOGY LTDA ME



AGB COMERCIAL LTDA ME



Doc. 01

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E

OUTRAS SOCIEDADES INTEGRANTES DO SEU GRUPO ECONÔMICO

17 de novembro de 2017

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
E OUTRAS SOCIEDADES INTEGRANTES DO SEU GRUPO ECONÔMICO

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Em Recuperação Judicial, sociedade por ações de capital aberto com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 (“PDG” ou “Companhia”), em conjunto com **PDG COMPANHIA SECURITIZADORA - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.973/0001-53, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG Companhia Securitizadora, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP (“PDG Securitizadora”); **31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.727.981/0001-85, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 547, Sala 801-parte, Ipanema, CEP 22410-900, Rio de Janeiro/RJ; **ADÉLIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.604/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1516, 6º andar, sala SPE Adélia, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo/SP; **AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.737/0001-74, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala AEC Clientes, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGEST INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.870.202/0001-04, com sede na Rua Ângelo Varela, 1125, Tirol, CEP 59015-010, Natal/RN; **AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.905.604/0001-99, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agin Anapolis, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.917/0001-63, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Vila Olímpia, Sala AGIN Empreendimentos e Participações, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.169/0001-02, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agin SP 11, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.793/0001-60, com sede na Avenida Dr.

Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala AGIN SP 31, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.606/0001-68, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Vila Olímpia, Sala AGIN SÃO PAULO 37, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.653.775/0001-05, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, conjunto 101, Sala AGIN Vergueiro, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.847/0001-97, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala AGR Praia Grande, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.536/0001-41, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar., Sala AGRA Aquarelle Incorporadora Ltda., CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.591.137/0001-32, com sede na Avenida Mario Ypiranga, 1677, CEP 69057-970, Manaus/AM; **AGRA CYRELA SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.026/0001-19, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Agra Cyrela, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.047/0001-10, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Empreendimentos, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.619/0001-34, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Jundiaí, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-005; **AGRA KAUI INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.309/0001-94, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Kauai, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.246.006/0001-05, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala Agra Maligawa, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.231/0001-02, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala AGRA MAUI, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**,

inscrita no CNPJ sob o nº 09.578.635/0001-45, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Moab, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.628.490/0001-40, com sede na Rua Ângelo Varela, 1125, Tirol, CEP 59015-010, Natal/RN; **AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.004/0001-12, com sede na Avenida Djalma Batista, 1661, Sala 1609, Shopping Millenium Center - Torre Business, Chapada, CEP 69050-010, Manaus/AM; **AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.335/0001-48, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Sorocaba, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.789/0001-71, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Verbier, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.351/0001-60, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Agra API, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.942.289/0001-32, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA., CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.082/0001-14, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala AGRE , Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.187.032/0001-48, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.140.347/0001-93, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Ribeirão Preto, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.512.081/0001-25, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Agra Urbanismo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.147/0001-40, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.510, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo/SP; **ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA.- Em**

Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.352.442/0001-09, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Aldebaran, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.290.265/0001-83, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Alencar Araripe, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.144/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ALTAIR INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.352.441/0001-64, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Altair, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.521/0001-90, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Alves Pedroso, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AMANHÃ INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.741/0001-24, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 6º andar, Sala AMANHÃ INCORPORADORA, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.703.753/0001-42, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Amsterdã, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.227/0001-16, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Amsterdan, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.898/0001-15, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala API SPE 02 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.588.175/0001-73, com sede na Rua Grã Nicco, 113, bloco 4, 5ª andar, (parte), Mossungue, Curitiba/PR; **API SPE 04 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.563/0001-03, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 6º andar, Sala API SPE 04, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 07 - PLANEJAMENTO E**

DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.751/0001-28, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 07, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.494/0001-49, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 09, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.339/0001-22, com sede na Avenida Mario Ypiranga, 1677, Adrianópolis, CEP 69057-002, Manaus/AM; **API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.954/0001-14, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala API SPE 11, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.694.248/0001-01, com sede na Avenida Djalma Batista, 1661, Sala 1607, Shopping Millenium Center - Torre Business, Chapada, CEP 69050-970, Manaus/AM; **API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.265/0001-96, com sede na Avenida Mario Ypiranga, 1677, Adrianópolis, CEP 69057-002, Manaus/AM; **API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.275/0001-21, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Lote 01, Angelim, CEP 65060-641, São Luis/MA; **API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.278/0001-65, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 21, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.282/0001-23, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala API SPE 24, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.063.688/0001-23, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala API SPE 26, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São

Paulo/SP; **API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.070/0001-71, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 27, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.618/0001-31, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 30, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.295/0001-67, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 37, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.326/0001-80, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 39, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.331/0001-92, com sede na Avenida Avicência, s/n, Praia do Calhau, CEP 65071-370, São Luís/MA; **API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.351/0001-81, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 47, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.808/0001-76, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.311/0001-30, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 49, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.013/0001-03, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar,

Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.365/0001-97, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 54, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.350.835/0001-46, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 55, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.405/0001-72, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 56, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.263/0001-43, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala API SPE 60, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.230.792/0001-65, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 64, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.369/0001-75, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.472/0001-01, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 75, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.664/0001-96, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala API SPE 93, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.852/0001-85, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala API SPE

94, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **AQUARELLE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.398.202/0001-08, com sede na Rua Ângelo Varela, 1125, Tirol, CEP 59015-010, Natal/RN; **AQUILEIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.274/0001-66, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Aquileia Incorporadora Ltda., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.093/0001-12, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Ararajuba, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.053/0001-44, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.671/0001-42, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.447/0001-20, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala Aroaba, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.921/0001-40, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Asacorp, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.130/0001-99, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, conjunto 101, Sala Ciclame, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ATMOS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.491/0001-85, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 3, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA; **ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.437.970/0001-23, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **AURORA INCORPORADORA SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.075/0001-26, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.512/0001-91, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Austria, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **BAGUARY**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.290.327/0001-57, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Baguary, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.017.118/0001-34, com sede na Avenida Vasco da Gama, 4615, cjto 401 C, Rio Vermelho, CEP 40230-731, Salvador/BA; **BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.099/0001-60, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº. 79, Federação, CEP 41.950-880, Salvador/BA; **BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.017.192/0001-50, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 1301 CEP 41810-012, Salvador/BA; **BELLATRIX INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.466/0001-17, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Bellatrix, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.135/0001-41, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.516.194/0001-21, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.974/0001-58, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.063/0001-05, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Big Field, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.015/0001-03, com sede na Avenida Magalhães Neto, 1.752, 13º andar, Sala 07, CEP 41810-012, Salvador/BA; **BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.296/0001-26, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **BROTAS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.088/0001-52, com sede na Avenida Vasco da Gama, 4615, Sala 101, Federação, CEP 40230-731, Salvador/BA; **BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.220/0001-02, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Bruxelas Empreendimento,

Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **BRUXELAS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.339.620/0001-76, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Bruxelas Incorporadora, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.156/0001-51, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Bulgária, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CALICANTO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.254/0001-95, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Calicanto Incorporadora Ltda., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **CALIOPE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.508.098/0001-71, com sede na Avenida Magalhães Neto, n.º 1752, 13º andar, Sala 1302, Ed. Lena Empresarial, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador/BA; **CAPH INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.394/0001-17, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Caph, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.910/0001-41, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Carcará, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.609/0001-58, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Carlos Vicari, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.057/0001-50, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1700, Sala 06, Aldeota, CEP 60170-001, Fortaleza/CE; **CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.483/0001-59, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CESARIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.087.511/0001-34, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Cesaria, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.054/0001-98, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.605.808/0001-44, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CII**

INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.561/0001-02, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.552/0001-11, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.716/0001-18, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.618.654/0001-98, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.042/0001-40, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.016/0001-05, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Edifício Mourisco, 1º andar, Torre Pão de Açúcar, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.023/0001-07, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.659/0001-99, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.193/0001-85, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.246.553/0001-82, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.230.105/0001-90, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.712/0001-75, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.274/0001-07, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.661/0001-35, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA.-**

Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 10.230.085/0001-58, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.230.034/0001-26, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.329/0001-70, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.230.760/0001-49, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.640/0001-10, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.208/0001-01, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.684/0001-08, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.809/0001-06, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.336/0001-37, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.687.155/0001-64, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.605/0001-01, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.849/0001-87, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.556/0001-07, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.704/0001-93, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.331/0001-55, com sede na

Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.369/0001-84, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.531/0001-20, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.720/0001-06, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.711/0001-20, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.115/0001-50, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.064/0001-77, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **CICLAME INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.697.863/0001-09, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, conjunto 101, Sala Ciclame, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.377/0001-04, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Cielo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.540/0001-55, com sede na Rua Grã Nicco, 113, bloco 4, 5ª andar, (parte), Mossungue, Curitiba/PR; **CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.667/0001-59, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, 6º Andar, CEP: 81.200-200, Curitiba/PR; **COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.542.361/0001-34, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 1, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA; **COLORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.421.706/0001-39, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Colore, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.561/0001-55, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto

101, 10º andar, Sala Condessa, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.536.102/0001-38, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Conquista, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.430/0001-70, com sede na Avenida das Américas, n.º 700, loja 319 N – Cittä América Mall, CEP 22640-100, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; **CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.103/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Cult, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **DANCRUX INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.669.696/0001-55, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Dancrux, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.737/0001-60, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 – parte, Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.082.303/0001-80, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Diamantina, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.541.827/0001-14, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Dinamarca, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **DRACO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.669.569/0001-56, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Draco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.138.195/0001-80, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Eco Life Butantã, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ECO LIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.093.703/0001-86, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Eco Life Campestre, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.319/0001-25, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Eco Life Independencia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ECO LIFE PARQUE PRADO**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.359.489/0001-02, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Eco Life Parque Prado, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.951/0001-82, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Ecolife Freguesia, Vila Olímpia, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.564/0001-60, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **ECOLIFE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.421.736/0001-45, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Ecolife Santana, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ECOLIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.135/0001-34, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 6º andar, Sala Ecolife Vila Leopoldina, Vila Olímpia, CEP: 04548-004, São Paulo/SP; **ELTANIN INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.188.603/0001-70, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Eltanin, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **EP770 EMPREITEIRA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.477.666/0001-00, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.054.130/0001-19, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, 04º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP: 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.451/0001-99, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Eucalipto, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.568/0001-58, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Exuberance, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.666/0001-63, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Finlândia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.137/0001-40, com sede na Avenida Dr.

Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Fortunato Ferraz, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.305/0001-95, com sede na Avenida Magalhães Neto, 1.752, 13º andar, Conjunto 1.308-A, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.664.216/0001-63, com sede na Avenida Magalhães Neto, 1.752, 13º andar, Conjunto 1.309-A, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **GARIBALDI INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.958/0001-09, com sede na Avenida Vasco da Gama, 4615, cjo 401-D, Rio Vermelho, CEP 40230-731, Salvador/BA; **GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.075.031/0001-86, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.158/0001-37, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala GDP 1, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.088/0001-17, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala GDP 16, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.378.315/0001-19, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala GDP 3, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.377.985/0001-10, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala GDP 4, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.377.952/0001-70, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala GDP 6 Incorporações SPE LTDA., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GEMINI INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.149.994/0001-54, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gemini, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.645/0001-94, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **GERBERA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.697.773/0001-18, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gerbera, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GLIESE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no

CNPJ sob o nº 08.352.433/0001-18, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, conjunto 101, Sala Gliese, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.850/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Acapulco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.982.379/0001-94, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Acre, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.641/0001-18, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Alaska, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.541/0001-30, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Amapá, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.665.939/0001-40, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Amorgos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.259/0001-72, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Angola, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.141/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Argélia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.066/0001-78, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Argentina, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.522/0001-43, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Bahamas, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.936/0001-22, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Beige, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

SPE S/A.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.110/0001-76, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Black, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.109/0001-41, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, CEP 04571-010, Vila Olímpia, São Paulo/SP; **GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.247/0001-48, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, CEP 04571-010, Vila Olímpia, São Paulo/SP; **GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.139/0001-81, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold California, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.847/0001-34, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Canada Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.298/0001-60, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.735/0001-86, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Chile, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.835/0001-54, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.764/0001-51, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Colombia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.143/0001-40, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Cuba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.982.380/0001-19, com sede na Avenida Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, sala Gold Cuiabá

Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.572.101/0001-01, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Delos, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.691/0001-92, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Egito, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.762/0001-60, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Escocia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.158/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Espirito Santo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.567/0001-83, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Fiji, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.149/0001-17, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Flórida, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.665.940/0001-74, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Folegandros, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.769/0001-78, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold França, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.245/0001-59, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Gana, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.799/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Geneva, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita

no CNPJ sob o nº 09.329.112/0001-65, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Gray, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.799/0001-98, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Groelandia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.510/0001-19, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.453/0001-70, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Havaí Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.860/0001-38, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.665.941/0001-19, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Heraklia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.621/0001-99, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Holanda, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.899.964/0001-77, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Ikrália Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.057/0001-87, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold India Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD INVESTIMENTOS S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.529.197/0001-25, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.024/0001-37, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Irlanda, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP;

GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.778/0001-31, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Jamaica, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.737.004/0001-69, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Japão, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.899.967/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Leros, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.899.970/0001-24, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Leucada, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.036/0001-05, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Limoges Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.994.067/0001-09, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.682/0001-77, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Lisboa, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.268.261/0001-61, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Lituania, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.579/0001-22, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Los Angeles, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.254/0001-40, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Lyon, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.566/0001-17, com sede na Avenida Dr.

Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Madri, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.908.797/0001-31, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Mali, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.529/0001-26, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Marília, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.737.007/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Milano, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.433/0001-08, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Minas Gerais Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.500/0001-86, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Mônaco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.557/0001-30, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Montana, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.147/0001-28, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Nevada, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.589/0001-68, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold New York, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.079/0001-47, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Nigéria, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.525/0001-87, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Noruega, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD OCEANIA**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.004/0001-66, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10 andar, Conjunto 101, Sala Gold Oceania, Vila Olímpia - CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.536.411/0001-70, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Oregon, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.994.068/0001-45, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Panamá, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.880.480/0001-34, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Paraíba, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.050/0001-91, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Pink, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.372/0001-04, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Polônia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.555/0001-37, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Porto Alegre, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.868/0001-21, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Porto Velho, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.035/0001-17, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Portugal, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.106/0001-86, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.907/0001-60, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Purple, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São

Paulo/SP; **GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.224/0001-14, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Recife, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.027/0001-09, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Red, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.293/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Roraima, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.992/0001-53, com sede na Rua Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, cj. 101, sala Gold Salvador, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.422/0001-28, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Santa Catarina, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.982.382/0001-08, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Santiago, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.899.972/0001-13, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Santorini, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.201/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold São Paulo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.822/0001-98, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Senegal, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.825/0001-19, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Gold Sidney, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.899.983/0001-01, com sede na Avenida Dr. Cardoso de

Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Sicanos, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.903/0001-79, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Singapura, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.040/0001-20, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Sudão, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.518/0001-85, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Suíça, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.509/0001-55, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.017/0001-35, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Turquia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.799/0001-26, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Turquoise, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.191/0001-29, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Uberaba, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.034/0001-16, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Valence, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.737.001/0001-25, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Venice, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.607.000/0001-66, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala Gold Viena, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita

no CNPJ sob o nº 09.498.144/0001-94, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Virginia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.772/0001-58, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Gold Withe, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.770/0001-44, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.160/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 1, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.134.278/0001-78, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 10, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.500/0001-20, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 12, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.807/0001-82, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 13, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.506/0001-05, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 16, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.525/0001-23, com sede na Rua Coronel João de Oliveira, S/N, Quadra A, Messejana, CEP 60.841-820, Fortaleza/CE; **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.508/0001-96, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 19, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.050/0001-75, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 2, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.521/0001-45, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101,

10º andar, Sala Goldfarb 20, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.512/0001-54, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 21, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.514/0001-43, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 22, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.518/0001-21, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 25, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.229/0001-31, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 27, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.230/0001-66, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 29, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.233/0001-08, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 31, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.240/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 35, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.236/0001-33, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 36, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.235/0001-99, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 38, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.825.620/0001-86, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 41, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.679.916/0001-36, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Goldfarb 49, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GOLDFARB 5**

EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.814/0001-04, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 5, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 6 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.134.271/0001-56, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 6, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 7 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.134.274/0001-90, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 7, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB 8 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.134.275/0001-34, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb 8, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.797.461/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb Butantã, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb Incorporações e Construções S.A., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.328.093/0001-52, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Goldfarb PDG 2 S/A, Vila Olímpia, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.460/0001-44, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb PDG 3 Incorporações Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.064/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb PDG 5, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.163/0001-53, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb Serviços Financeiros e Imobiliários LTDA., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.800.471/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb Tatuapé, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOLDFARB VILA GUILHERME**

CONSTRUÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 05.800.457/0001-02, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Goldfarb Vila Guilherme, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.027.176/0001-49, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **GONDER INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.807/0001-41, com sede na Avenida Mario Ypiranga, 1677, Adrianópolis, CEP 69057-002, Manaus/AM; **GRAJAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.201/0001-78, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Grajau, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.412/0001-99, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.031/0001-36, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1.752, 13º andar, Sala 1.302, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **GREENVILLE E INCORPORADORA S/A - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.105.966/0001-72, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 1.303, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.856/0001-30, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 1.305, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **GREENVILLE I INCORPORADORA S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.694/0001-00, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 1.306, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **GREENVILLE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.542.340/0001-19, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 02, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA; **HELICONIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.062/0001-68, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Heliconia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **HORIZONTE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.189.180/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Horizonte Incorporadora Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação**

Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.560/0001-46, com sede na Rua Miguel de Frias, 77, Sala 1402, Icarai, CEP 24220-008, Niterói/RJ; **ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.979.199/0001-90, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Ilhas Gregas, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.973/0001-90, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Imperatriz Leopoldina, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **INCORPORADORA IPITANGA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.344/0001-88, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala IPITANGA INCORPORADORA, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.303/0001-57, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, Conjunto 52, Edifício Atrium VIII, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo/SP; **INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.095/0001-05, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, Conjunto 52, Edifício Atrium VIII, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo/SP; **ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.973/0001-84, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Itapagipe, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.434/0001-04, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Jardim das Vertentes, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.436.890/0001-68, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala JLO Brooklin, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **JULIANA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.013/0001-27, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Juliana, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.156/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Kaiapó, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.663/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar,

Sala Juriti, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.960/0001-07, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Kalapalo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.658/0001-99, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Kamayura, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.361/0001-07, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Kantarure, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.057.837/0001-16, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala KFA, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.307/0001-13, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Kirmayr, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KOCHAB INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.188.599/0001-40, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Kochab, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.631/0001-75, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala KSC 2, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.973/0001-86, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1.752, 13º andar, Sala 05, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.677/0001-97, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala LBC Ltda., Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.399/0001-62, com sede na Rua Grã Nicco, 113, bloco 04, Conjunto 601, Mossungê, CEP 81200-200, Curitiba/PR; **LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.178.974/0001-34, com sede na Rua Grã Nicco, 113, bloco 04, Conjunto 601, Mossungê, CEP 81200-200, Curitiba/PR; **LONDRES INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação**

Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.100/0001-51, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Londres Incorporadora Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.646/0001-07, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Lordello, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.069.295/0001-64, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401, 04º Andar, Rio de Janeiro/RJ; **LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.607/0001-95, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Luxemburgo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MADRI INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.981/0001-03, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala MADRI INCORPORADORA LTDA, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.061/0001-34, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Maioruna, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MARCIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.762.089/0001-38, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Marcia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.156.841/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Marcial, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.558/0001-12, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Mareas, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.765.212/0001-09, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Maria Máximo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.825.818/0001-22, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.072/0001-14, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala MARUBO, CEP 04571-010, São Paulo/SP;

MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.749/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Matheus Leão, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.669/0001-73, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala MATIPU, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.994/0001-70, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **MINTAKA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.352.435/0001-07, com sede na Avenida Magalhães Neto, 1.752, 13º andar, Sala 04, CEP 41810-012, Salvador/BA; **MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.241.778/0001-31, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala MOEMA, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.215.101/0001-91, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Monsenhor, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MOSCOU INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.657.798/0001-53, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Moscou, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.352/0001-01, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Mutinga, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **NILMA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.943/0001-06, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, 1455, 2º andar, Sala U, Santo Agostinho, CEP 30180-121, Belo Horizonte/MG; **NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.414.223/0001-07, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Nova Água Rasa, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.444.461/0001-65, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Nova Mooca, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.445.987/0001-60, com sede na Avenida Dr. Cardoso de

Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala Nova Tatuapé, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.271/0001-85, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Orozimbo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.235/0001-25, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Oscar Freire, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **OSLO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.135/0001-10, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Oslo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.205/0001-00, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **OURO PRETO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.487/0001-90, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, 1455, 2º andar, Sala E, Santo Agostinho, CEP 30180-121, Belo Horizonte/MG; **PARISIENSE INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.905/0001-20, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PARISIENSE INCORPORADORA LTDA., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.175/0001-60, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Parque do Sol, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.359.726/0001-90, com sede na Rua Ângelo Varela, 1125, Tirol, CEP 59015-010, Natal/RN; **PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.006/0001-60, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.023.268/0001-56, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG ARAXÁ INCOME LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.250.637/0001-00, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.043/0001-63, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Barão Geraldo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG**

CONSTRUTORA LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.792.169/0001-33, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala PDG CONSTRUTORA LTDA, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.149/0001-30, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, 4º Andar (parte), Centro, CEP 20091-005, Rio de Janeiro/RJ; **PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.252/0001-23, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Sala PDG ICUC, Vila Olímpia - CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.268.951/0001-10, com sede na Rua Grã Nicco, 113, bloco 04, 6º andar, Mossungê, CEP 81200-200, Curitiba/PR; **PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.959/0001-97, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113. Bloco 4, Mossunguê, Curitiba/PR; **PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.565.321/0001-50, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conjunto 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Curitiba/PR; **PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.565.551/0001-19, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conjunto 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Curitiba/PR; **PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.798/0001-84, com sede na Rua Grã Nicco, 113, bloco 04, 6º andar, Mossungê, CEP 81200-200, Curitiba/PR; **PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.701.440/0001-92, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conjunto 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Curitiba/PR; **PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.458.107/0001-67, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conjunto 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Curitiba/PR; **PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.434.031/0001-25, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, 6º Andar, CEP: 81.200-200, Curitiba/PR; **PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.024/0001-62, com sede na Rua Grã Nicco, nº 113. Bloco 4, Mossunguê, Conjunto 601, Curitiba/PR; **PDG SÃO PAULO**

INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 09.529.184/0001-56, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP; **PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.028.891/0001-36, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala PDG Serviços de Consultoria Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.188/0001-79, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG Serviços Imobiliários Ltda., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.203/0001-53, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 10, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.864.661/0001-81, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.131/0001-44, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 2, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.146/0001-02, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 4, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.237/0001-48, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 5, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.193/0001-56, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 6, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.832/0001-64, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 69, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.384/0001-18, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 7, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.113.213/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 70, Vila Olímpia,

CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.822/0001-29, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 71, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.807/0001-80, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 72, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.791/0001-06, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 73, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.960/0001-86, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 74, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.231/0001-70, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SP 9, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.068.557/0001-79, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SPE 13, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.077.777/0001-04, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SPE 17, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.077.779/0001-95, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SPE 18, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.077.780/0001-10, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SPE 19, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.977.196/0001-58, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SPE 34, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.065.397/0001-41, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala PDG SPE 38, CEP 04548-005, São Paulo/SP; São Paulo/SP; **PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.065.411/0001-07, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo,

1955, 10º andar, Sala PDG SPE 43, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.709/0001-51, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala PDG SPE 61, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG SPE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.262.116/0001-31, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG SPE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.961/0001-07, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1955, 11º andar, vila olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.897/0001-44, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.982/0001-34, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, PEREIRA BARRETO, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **PINHEIRO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.308/0001-05, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Pinheiro, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.261.063/0001-03, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Piracantos, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PITUAÇU INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.078.962/0001-80, com sede na Avenida Paulo VI, nº. 327, 1º andar, Sala C, Pituba, CEP 41.810-000, Salvador/BA; **POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.154/0001-11, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Poli, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **POLIANA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.087.231/0001-26, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala POLIANA INCORPORADORA, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **POMPEU INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.080.954/0001-01, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Pompeu, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.661/0001-02, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752,

13º andar, Sala 10, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA; **PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.959.599/0001-34, com sede na Rua Curitiba, 494, loja 494, Centro, CEP 30170-120, Belo Horizonte/MG; **PROGRESSO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.759.174/0001-96, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Progresso, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.916/0001-30, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **RESERVA 3 INCORPORADORA S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.088.411/0001-60, com sede Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 13º andar, Sala 1309, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA; **RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.318.144/0001-77, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 06, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.542.380/0001-60, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 03, Pituba, CEP 41810-012, Salvador/BA; **RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.629.358/0001-92, com sede na Avenida Djalma Batista, 1.661, Sala 906 – bloco B Tower, Ed. Millenium Center, Bairro Chapada, CEP 69050-010, Manaus/AM; **RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.687/0001-19, com sede na Avenida Mario Ypiranga, 1677, Adrianópolis, CEP 69057-002, Manaus/AM; **SAIPH INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.350.881/0001-82, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Saiph, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.897/0001-14, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 06, CEP 41810-012, Salvador/BA; **SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.570/0001-42, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, 4º Andar (parte), Centro, CEP 20091-005, Rio de Janeiro/RJ; **SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.622/0001-61, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala Santa Genebra Empreend. Imob. Ltda., Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP;

SANTANA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.078.418/0001-38, com sede na Avenida Paulo VI, nº. 327, 1º andar, Sala D, Pituba, CEP 41.810-000, Salvador/BA; **SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.836.102/0001-65, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala São Bernardo 1, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.769.610/0001-78, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.430/0001-34, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala São João Clímaco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.114.606/0001-09, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SCORPIO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.668.257/0001-28, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Scorpio, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **SCORPIUS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.149.964/0001-48, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala SCORPIUS, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.245/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **SIRIUS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.414.894/0001-78, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Sirius Incorporadora Ltda., CEP 04571-010, São Paulo/SP; **SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.636/0001-89, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Spasso Mooca, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.424/0001-27, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.904/0001-20, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em**

Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.415/0001-47, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.677.029/0001-14, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.234/0001-58, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.183/0001-85, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.577/0001-49, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.741/0001-00, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.685/0001-03, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.283/0001-54, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.310/0001-99, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.766/0001-08, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.808/0001-08, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.734/0001-83, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.895.923/0001-60, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.725/0001-92, com sede na

Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.626/0001-43, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.038/0001-49, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.200/0001-07, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.731/0001-95, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.532/0001-40, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.075.048/0001-33, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.178/0001-78, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.605.285/0001-04, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.426/0001-08, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.242/0001-02, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.760/0001-53, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.102.862/0001-77, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 4, Conjunto 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Curitiba/PR; **SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº

17.812.524/0001-80, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.163/0001-06, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.481/0001-55, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala RESERVA ECOVILLE OFFICE, São Paulo/SP; **SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.438/0001-00, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.413.877/0001-16, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.577/0001-01, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, 04º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP: 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.080.095/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala STELLA MARIS, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.424.512/0001-64, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.724.686/0001-02, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Tagipuru, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **TALIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.447.760/0001-20, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 13º andar, Sala 1306, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA; **TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.558/0001-00, com sede na Avenida Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1752, 13º andar, Sala 1301, CEP 41.810-012, Salvador/BA; **TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.178.807/0001-20, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Terras de Bonito, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **TIRADENTES INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.874.194/0001-70, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Tiradentes, Vila Olímpia, CEP 04548-

005, São Paulo/SP; **TOQUIO INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.376/0001-48, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala Tóquio, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.855/0001-74, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Sala Vassoural, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **VEGA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.668.267/0001-63, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Vega, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.972.927/0001-03, com sede na Avenida Paulo VI, 327, 2º andar, Sala E, Pituba, CEP 41810-000, Salvador/BA; **VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.030.173/0001-03, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.800.465/0001-40, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **VIRGINIA INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.262/0001-62, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, 1.455, 1º andar, Sala E, Santo Agostinho, CEP 30.180-121, Belo Horizonte/MG; **VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.052/0001-56, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Vital Palacio, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.621/0001-10, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala VITALITY, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **VITELIUS INCORPORADORA LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.934.750/0001-10, com sede na Avenida Paulo VI, 327, 2º andar, Sala D, Pituba, CEP 41810-000, Salvador/BA; **WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.960.724/0001-26, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Conjunto 101, 10º andar, Sala Waurá, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP; **ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.530.286/0001-91, com sede na Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.409.622/0001-42, com sede na Rua da

Quitanda, nº 86, sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Rio de Janeiro/RJ; **ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.429.525/0001-11, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala ZMF 9, CEP 04571-010, São Paulo/SP (quando referidas em conjunto com PDG, “Recuperandas” ou “Grupo PDG”), vêm, por seus advogados, perante V. Exa., em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 11.101/2005, apresentar o seguinte Plano de Recuperação Judicial:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O Grupo PDG constitui um dos maiores conglomerados imobiliários do país e, há mais de 18 anos, vem oferecendo ao mercado imobiliário brasileiro produtos residenciais, comerciais e loteamentos, atendendo a uma quantidade relevante de clientes e gerando expressivo número de empregos diretos e indiretos em todas as regiões do país;
- (ii) Para o exercício de suas atividades, em conformidade com as práticas e a evolução do mercado imobiliário brasileiro, o Grupo PDG estruturou-se por meio de uma série de holdings e sociedades de propósito específico (“SPEs”);
- (iii) As sociedades integrantes do Grupo PDG, apesar de possuírem patrimônio e personalidade jurídica próprios, atuam sob controle societário, operacional, financeiro, administrativo e gerencial único da PDG, entidade *holding* do grupo que coordena as atividades do grupo de forma a otimizar suas sinergias financeiras, administrativas e operacionais, com vistas a aumentar a eficiência e maximizar os resultados;
- (iv) Para viabilizar a expansão de suas atividades, o Grupo PDG realizou a captação de recursos junto ao mercado financeiro especialmente por meio da contratação de financiamentos bancários e da emissão de títulos de dívida no mercado de valores mobiliários;
- (v) No âmbito de tais operações, o Grupo PDG onerou em favor de seus credores financeiros parte expressiva dos seus ativos, incluindo unidades imobiliárias, recebíveis e terrenos, de forma que parcela relevante das fontes de receita do Grupo PDG encontra-se comprometida com o adimplemento de compromissos financeiros;

(vi) Em muitas dessas operações, foram outorgadas garantias cruzadas entre as sociedades do Grupo PDG, bem como foram prestados avais e fianças pela PDG e pelas denominadas *mini-holdings*, tais como (a) o aval prestado pela PDG na totalidade dos contratos de financiamento à produção de empreendimentos firmados pelas SPEs no âmbito do SFH; (b) as garantias outorgadas pelas SPEs no âmbito de contratos de financiamento celebrados pela Companhia;

(vii) Atualmente, o Brasil vive uma das mais graves crises econômicas de sua história, a qual provocou reflexos diretos no funcionamento operacional do Grupo PDG, entre outros, retração nas linhas de financiamento bancário, desvalorização dos imóveis e relevante aumento na taxa de desemprego, tendo como consequência um expressivo aumento nos distratos de unidades já comercializadas e a redução significativa da disposição dos consumidores para assumir compromissos financeiros de prazo alongado e valor relevante, como a aquisição de imóveis;

(viii) No contexto dessa crise e diante das dificuldades econômicas e financeiras enfrentadas, em 23.02.2017, 512 (quinhentas e doze) sociedades integrantes do Grupo PDG apresentaram pedido de recuperação conjunto, autuado sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100, atualmente em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial” e “Juízo da Recuperação”, respectivamente);

(ix) Ao longo dos últimos meses, o Grupo PDG negociou com seus credores o presente plano de recuperação judicial, que visa à consecução dos seguintes objetivos: (a) monetização de ativos com preservação de valor; (b) simplificação da estrutura organizacional com eficiência de gastos; (c) adoção de estrutura de capital que solucione a liquidez para adimplemento de suas obrigações financeiras; (d) conclusão das obras em andamento; (e) viabilização de novos lançamentos; e (f) respeito a marcos regulatórios do setor imobiliário (“Plano”);

(x) A Companhia e determinadas SPEs instituíram o regime do patrimônio de afetação para o desenvolvimento de determinados empreendimentos de sua carteira, nos termos da Lei n.º 4.591/1964. Os conjuntos de bens, direitos e obrigações diretamente sujeitos ao regime especial do patrimônio de afetação foram excluídos da Recuperação Judicial, não estando, assim, sujeitos a este Plano;

(xi) a PDG Securitizadora constituiu, nos termos da Lei n.º 9.514/1997, patrimônios separados, compostos pelos créditos imobiliários e eventuais garantias que lastreiam cada emissão de CRI, do lado ativo, e das dívidas representadas pelos CRIs adquiridos por investidores, do lado passivo; nos termos da Lei n.º 9.514/97, o patrimônio separado de determinado CRI é incomunicável com o(s) patrimônio(s) separado(s) de outro(s) CRI emitido(s) pela mesma companhia securitizadora, assim como com o seu patrimônio geral. Os patrimônios separados foram excluídos da Recuperação Judicial, não estando, assim, sujeitos a este Plano; e

(xii) Em cumprimento aos requisitos do art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, este Plano (a) apresenta os meios de recuperação almejados pelo Grupo PDG; (b) demonstra a viabilidade econômica do Grupo PDG; e (c) é acompanhado do laudo de viabilidade econômico-financeira e do laudo de avaliação de bens e ativos do Grupo PDG.

As Recuperandas apresentam este Plano ao Juízo da Recuperação, nos termos e condições a seguir.

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1. Cláusulas e Anexos

1.1.1. Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas, sub-Cláusulas ou a itens deste Plano referem-se também às suas respectivas sub-Cláusulas ou itens. Os Anexos incluem-se e são parte integrante do Plano para todos os fins de direito.

1.2. Títulos

1.2.1. Os títulos dos Capítulos, das Cláusulas, sub-Cláusulas e itens deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.3. Referências

1.3.1. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto. Sempre que aplicável, as referências às Recuperandas deverão ser interpretadas como sendo as pessoas jurídicas que as sucederem em suas obrigações em razão de operações societárias previstas neste Plano ou, ainda que não previstas, necessárias ao redimensionamento e incremento da eficiência organizacional do Grupo PDG.

1.4. Disposições Legais

1.4.1. As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.5. Prazos

1.5.1. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no art. 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

1.6. Definições

1.6.1. Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.6.2. “Ações”: são as ações ordinárias de emissão da PDG, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, inclusive aquelas emitidas em cumprimento a este Plano.

1.6.3. “Ações Judiciais”: são os processos judiciais de natureza trabalhista ou cível, inclusive mas não se limitando a demandas de natureza consumerista, ajuizados contra as Recuperandas e que versam sobre relações jurídicas que, em razão da sua causa de pedir, originam Créditos

Concursais em montantes reconhecidos pelas Recuperandas na lista de credores por elas apresentada nos autos da Recuperação Judicial.

1.6.4. “Administrador Judicial”: é a PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.466.603/0001-37, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.400, 18º andar, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-903, na Cidade e Estado de São Paulo, ou quem a substituir.

1.6.5. “Agente de Monitoramento Financeiro”: é a CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.458.740/0001-15, com sede na Rua Japão, nº 484, unidade 31 E, Jardim São Luís, na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06502-345, ou qualquer pessoa física ou jurídica que venha a substituí-la, cujas atribuições estão descritas na Cláusula 4.3.2.11.1.

1.6.6. “Agente de Monitoramento Imobiliário”: é o agente cujas atribuições estão descritas na Cláusula 4.3.2.11.3 e que, (i) em relação a Terrenos Hipotecados, é qualquer das pessoas físicas ou jurídicas listadas no Anexo 4.3.2.11.6 (“Agente de Monitoramento Imobiliário Terrenos”); (ii) em relação a Unidades Imobiliárias Hipotecadas, é qualquer das pessoas físicas ou jurídicas listadas no Anexo 4.3.2.11.6 (“Agente de Monitoramento Imobiliário Unidades”); e (iii) em relação a Recebíveis Empenhados, é qualquer das pessoas físicas ou jurídicas listadas no Anexo 4.3.2.11.6 (“Agente de Monitoramento Imobiliário Recebíveis”), sendo que, em todos os casos, a definição também engloba quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que venham a substituir as pessoas físicas ou jurídicas indicadas nos mencionados Anexos.

1.6.7. “Agentes de Monitoramento”: são, em conjunto, o Agente de Monitoramento Financeiro e o Agente de Monitoramento Imobiliário.

1.6.8. “Alienação de UPI”: tem o significado atribuído na Cláusula 6.3 abaixo.

1.6.9. “Aprovação do Plano”: é a aprovação deste Plano pelos Credores Concursais reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

1.6.10. “Assembleia de Credores”: é qualquer assembleia geral de credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei nº 11.101/2005.

1.6.11. “Ativos Complementares”: são (i) os ativos, presentes ou futuros, de titularidade das Recuperandas, contabilizados como ativo circulante ou não circulante, que não integram Patrimônios de Afetação e sobre os quais não recaem ônus ou gravames, a saber caixa livre, unidades em estoque, recebíveis e terrenos, bem como (ii) os proventos, dividendos, unidades em estoque, recebíveis e terrenos que se encontram livres de quaisquer ônus ou gravames a que quaisquer Recuperandas fazem ou venham a fazer jus provenientes de ou pertencentes a (ii.a) sociedades que não estejam sujeitas à Recuperação Judicial; e (ii.b) outras Recuperandas que tenham Patrimônios de Afetação, mas cuja obra tenha sido entregue e o respectivo financiamento à produção tenha sido integralmente quitado. Para fins de esclarecimento, os Ativos Complementares serão assim considerados somente após a dedução da sua contribuição proporcional nas Despesas Gerais e Administrativas incorridas pelo Grupo PDG, bem como das respectivas Despesas Diretas.

1.6.12. “Ativos Imobiliários”: são (i) ativos de titularidade das Recuperandas tais como Terrenos Hipotecados, Unidades Imobiliárias Hipotecadas, Recebíveis Empenhados, Quotas Empenhadas, entre outros, que tenham sido onerados em favor de Credores com Garantia Real, e que não integram Patrimônios de Afetação; e/ou (ii) empreendimentos imobiliários cuja construção tenha sido financiada por Credores com Garantia Real e que não estejam sujeitos ao regime do Patrimônio de Afetação.

1.6.13. “Ativos Remanescentes”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.3 abaixo.

1.6.14. “Aumento de Capital”: é o aumento do capital social da PDG com emissão de Ações a serem subscritas pelos Credores Quirografários e Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção B prevista nas Cláusulas 4.4.1.2 e 4.5.1.2 deste Plano, observando as condições gerais previstas no Anexo 1.6.14. O Aumento de Capital deverá ser homologado em até 180 (cento e oitenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano.

1.6.15. “Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares”: é a lista da integralidade dos Ativos Imobiliários que compõem cada Cluster, bem como dos Ativos Complementares, e que será atualizada gerencial e mensalmente pelo Grupo PDG e verificada na mesma

periodicidade pelo Agente de Monitoramento Financeiro para fins de cálculo do valor das Despesas Gerais e Administrativas, nos termos da Cláusula 4.3.2.10.2.

1.6.16. “BM&FBovespa”: é a BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sediada em São Paulo.

1.6.17. “Cessão Fiduciária da Conta Centralizadora do Cluster”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.5.3 abaixo.

1.6.18. “Cessão Fiduciária da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.9.2 abaixo.

1.6.19. “Cluster”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.3 abaixo.

1.6.20. “Código Civil”: é a Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.6.21. “Código de Processo Civil”: é a Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

1.6.22. “Companhia”: tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.6.23. “Condições para o Aumento de Capital”: são as condições que deverão ser verificadas previamente ao Aumento de Capital, (i) no prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, quais sejam: (a) inexistência de recurso interposto contra a Homologação Judicial do Plano para o qual tenha sido atribuído efeito suspensivo; (b) inexistência de emissão, promulgação, aplicação ou despacho de lei, decisão ou ordem proferida por qualquer autoridade governamental (órgão, agência, autarquia, departamento, secretaria, banco central, tribunal, incluindo tribunal arbitral ou outra entidade governamental, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo) que proíba, impeça ou suspenda a consumação das operações previstas no presente Plano, mesmo que em caráter provisório; e (ii) no prazo de até 90 (noventa) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da PDG para a emissão das Ações.

1.6.24. “Conta Centralizadora do Cluster”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.5 abaixo.

1.6.25. “Conta Centralizadora dos Ativos Complementares”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.9 abaixo.

1.6.26. “Coobrigação”: é a obrigação assumida em decorrência da outorga de quaisquer garantias fidejussórias, tais como obrigações solidárias, avais e fianças, por: (i) uma Recuperanda em favor de uma Recuperanda em relação a um Crédito; (ii) uma Recuperanda em favor de um Terceiro em relação a qualquer crédito, ou (iii) um Terceiro em favor de uma Recuperanda em relação a um Crédito.

1.6.27. “Crédito Total Sujeito a Desconto”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3.1 abaixo.

1.6.28. “Créditos”: são os créditos e obrigações de fazer, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial/arbitragem iniciada ou não, estejam ou não relacionados na Lista de Credores, e sejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano.

1.6.29. “Créditos com Garantia Real”: são os créditos assegurados por direitos reais de garantia (v.g., penhor e hipoteca), nos termos deste Plano e/ou do art. 41, II da Lei nº 11.101/2005, conforme incluídos na Lista de Credores.

1.6.30. “Créditos Concurais”: são os Créditos detidos pelos Credores contra as Recuperandas, ou pelos quais as Recuperandas possam vir a responder em decorrência de qualquer tipo de obrigação e/ou Coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na Data do Pedido, incluídos aqueles cujo fato gerador e/ou respectiva obrigação seja(m) anterior(es) e/ou coincidente(s) com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido (observando-se, em relação a obrigações de trato sucessivo, a ocorrência de cada evento sucessivo), sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da Lei nº 11.101/2005. Para fins de esclarecimento, são considerados Créditos Concurais, sem prejuízo de quaisquer outros: (i) os Créditos contra quaisquer Recuperandas, na qualidade de incorporadoras de empreendimentos

com Patrimônio de Afetação na hipótese de insuficiência dos ativos integrantes do referido Patrimônio de Afetação; e (ii) os Créditos decorrentes de ações judiciais movidas por adquirentes de unidades imobiliárias ou condomínios em empreendimentos sujeitos a Patrimônio de Afetação oriundos de, mas não se limitando a, responsabilidade civil, perdas e danos, indenização por danos material e moral. Ainda para fins de esclarecimento, os créditos decorrentes de obrigações de restituição dos valores pagos aos adquirentes de unidades imobiliárias em empreendimentos com Patrimônio de Afetação que tiverem optado por distratar seus contratos de compra e venda são de responsabilidade do Patrimônio de Afetação ao qual estão relacionados, enquanto o referido Patrimônio de Afetação não houver sido extinto, nos termos da Lei nº 4.591/1964.

1.6.31. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra o Grupo PDG: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; ou (ii) cujo direito de tomar posse de bens ou de executar seus direitos ou garantias não seria limitado ou alterado pelas disposições deste Plano, uma vez que derivado de contratos celebrados antes ou após a Data do Pedido, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005, tais como, alienações fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil. No que diz respeito a créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária, o saldo remanescente do crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais.

1.6.32. “Créditos Ilíquidos”: são os Créditos Concursais (i) objeto de ação judicial e/ou de arbitragem, iniciada ou não, derivados de quaisquer relações jurídicas e contratos existentes antes da Data do Pedido; ou (ii) em relação a cujo valor haja pendência de resolução de controvérsia ou disputa, excetuando-se, para fins deste Plano, os Créditos objeto de impugnações ajuizadas tempestivamente.

1.6.33. “Créditos ME/EPP”: são os Créditos Concursais detidos por microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como previstos no art. 41, IV, da Lei nº 11.101/2005, conforme incluídos na Lista de Credores.

1.6.34. “Créditos Quirografários”: são os Créditos Concursais previstos no art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005, conforme incluídos na Lista de Credores, inclusive aqueles decorrentes de Coobrigações assumidas pelas Recuperandas antes da Data do Pedido.

1.6.35. “Créditos Retardatários”: são os Créditos que forem incluídos na Lista de Credores em razão de decisão judicial transitada em julgado decorrente de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da publicação na imprensa oficial do edital a que se refere o art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, na forma do disposto no art. 10 da Lei nº 11.101/2005. As referências a Créditos ME/EPP Retardatários, Créditos Quirografários Retardatários, Créditos com Garantia Real Retardatários e Créditos Trabalhistas Retardatários estão compreendidas na definição de Créditos Retardatários. Para fins de esclarecimento, são Créditos Quirografários Retardatários aqueles que venham a ser reconhecidos contra quaisquer Recuperandas, na qualidade de incorporadoras de empreendimentos com Patrimônio de Afetação na hipótese de insuficiência dos ativos integrantes do referido Patrimônio de Afetação.

1.6.36. “Créditos Trabalhistas”: são os créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 11.101/2005.

1.6.37. “Credores”: são as pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos.

1.6.38. “Credores com Garantia Real”: são os titulares de Créditos com Garantia Real.

1.6.39. “Credores Concurais”: são os titulares de Créditos Concurais. Os Credores Concurais são divididos, para os efeitos de votação do Plano ou eleição do Comitê de Credores em Assembleia de Credores, em 4 (quatro) classes: Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, os quais sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei n.º 11.101/2005.

1.6.40. “Credores Extraconcurais”: são os titulares de Créditos Extraconcurais.

1.6.41. “Credores ME/EPP”: são os titulares de Créditos Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.6.42. “Credores Quirografários”: são os titulares de Créditos Quirografários.

1.6.43. “Credores Retardatários”: são os titulares de Créditos Retardatários.

1.6.44. “Credores Trabalhistas”: são os titulares de Créditos Trabalhistas.

1.6.45. “Dação em Pagamento”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.3 abaixo.

1.6.46. “Data do Pedido”: é o dia 23.02.2017, data em que o pedido de recuperação judicial do Grupo PDG foi ajuizado.

1.6.47. “Despesas de Implementação”: são as obrigações decorrentes da implementação e cumprimento deste Plano exclusivamente de pagamentos a serem feitos a (i) Credores Trabalhistas, (ii) Credores Quirografários e Credores ME/EPP que exercerem validamente a Opção A, nos termos das Cláusulas 4.4.1.1 e 4.5.1.1; e (iii) Credores que tenham concedido Novos Recursos no interregno compreendido entre a Data do Pedido e a Homologação Judicial do Plano, em relação aos Novos Recursos concedidos e o montante do Crédito Quirografário objeto de migração nos termos da Cláusula 5.4. Para referência, as operações mencionadas no item (iii) anterior contratadas até a Aprovação do Plano estão listadas no Anexo 1.6.47.

1.6.48. “Despesas Diretas”: são as despesas de monetização dos Ativos Imobiliários e Ativos Complementares não sujeitas a esta Recuperação Judicial (i.e. incorridas após o pedido da Recuperação Judicial), originadas diretamente em cada um dos empreendimentos ou Ativos Imobiliários ou Ativos Complementares, conforme descritas no Anexo 1.6.48, ajustadas anualmente pelo IPCA, as quais incluem débitos de IPTU, tributos, despesas oriundas de distratos efetuados após a Data do Pedido, ações judiciais decorrentes de fatos geradores ocorridos após a Data do Pedido, e custos de manutenção e regularização, incluindo obrigações ambientais, taxas condominiais, despesas relativas à prestação de assistência técnica e custos de obra, despesas comerciais e de marketing incorridos após a Data do Pedido, aplicando-se tanto às Despesas Diretas relacionadas aos Ativos Imobiliários quanto aos Ativos Complementares. Especificamente em relação aos Ativos Complementares, as Despesas Diretas incluem despesas incorridas por Recuperandas que não sejam titulares de quaisquer ativos.

1.6.49. “Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo”: são as Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários, Despesas Gerais e Administrativas e as Despesas de Implementação, a serem futuramente incorridas individualmente em cada Cluster conforme projeção a ser feita pelo Grupo

PDG para os 3 (três) meses subsequentes, sujeita à verificação pelo Agente de Monitoramento Financeiro nos termos da Cláusula 4.3.2.11.1.

1.6.50. “Despesas Futuras do Cluster Totais”: são as Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários, Despesas Gerais e Administrativas e as Despesas de Implementação, a serem futuramente incorridas individualmente pelos Clusters conforme projeção a ser feita pelo Grupo PDG até a integral liquidação das obrigações referentes ao respectivo Cluster, sujeita à verificação pelo Agente de Monitoramento Financeiro nos termos da Cláusula 4.3.2.11.1.

1.6.51. “Despesas Futuras dos Ativos Complementares de Curto Prazo”: são as Despesas Diretas dos Ativos Complementares, a serem futuramente incorridas, conforme projeção a ser feita pelo Grupo PDG para os 3 (três) meses subsequentes, sujeita à verificação pelo Agente de Monitoramento Financeiro nos termos da Cláusula 4.3.2.11.1.

1.6.52. “Despesas Futuras dos Ativos Complementares Totais”: são as Despesas Diretas dos Ativos Complementares, a serem futuramente incorridas, conforme projeção a ser feita pelo Grupo PDG, sujeita à verificação pelo Agente de Monitoramento Financeiro nos termos da Cláusula 4.3.2.11.1.

1.6.53. “Despesas Gerais e Administrativas”: são as despesas gerais e administrativas que serão suportadas pelas Recuperandas, conforme descritas no Anexo 1.6.53 deste Plano, ajustadas anualmente pelo IPCA, as quais incluem, mas não se limitam a despesas para pagamento de administradores, empregados, prestadores de serviço, incluindo os Agentes de Monitoramento e demais terceiros contratados para desempenho de atribuições previstas neste Plano, locação de imóveis e equipamentos, compra de materiais de manutenção e consumo.

1.6.54. “Dia Corrido”: para fins deste Plano, Dia Corrido é qualquer dia, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não são suspensos ou interrompidos.

1.6.55. “Dia Útil”: para fins deste Plano, Dia Útil é qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; além disso, não será Dia Útil qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Exclusivamente para atos que devam ser praticados em outras comarcas, “Dia Útil” também significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na respectiva localidade.

1.6.56. “Divergências”: são eventuais diferenças de valores decorrentes da monetização de ativos objeto de Garantias Reais e fiduciárias e os valores destinados aos respectivos credores para amortização e/ou pagamento das obrigações sujeitas ou não à Recuperação Judicial, incluindo mútuo bancário, financiamento à produção, financiamento ao empreendimento, financiamento corporativo e Certificados de Recebíveis Imobiliários, diferenças essas oriundas de fatos anteriores à Data do Pedido de Recuperação Judicial e que venham a ser identificadas em auditoria técnica realizada por terceiro independente.

1.6.57. “Exercício da Opção”: é o exercício de opção de recebimento a ser efetuada pelos Credores Concursais, nos termos da Cláusula 4.1.2.1 deste Plano.

1.6.58. “Fator de Ajuste”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3.2 abaixo.

1.6.59. “Garantias Reais”: são, em conjunto ou isoladamente, os Recebíveis Empenhados, as Quotas Empenhadas, as Unidades Imobiliárias Hipotecadas e os Terrenos Hipotecados.

1.6.60. “Grupo PDG”: tem o significado atribuído no preâmbulo.

1.6.61. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, *caput* e/ou §1º da Lei nº 11.101/2005. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, da decisão concessiva da Recuperação Judicial.

1.6.62. “IPCA”: é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo índice determinado legalmente para tanto.

1.6.63. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.6.64. “Laudo de Avaliação de Bens e Ativos”: é o laudo elaborado nos termos e para fins do art. 53, III, da Lei nº 11.101/2005, que integra o Anexo 1.6.64 deste Plano.

1.6.65. “Laudo Econômico-Financeiro”: é o laudo elaborado nos termos e para fins do art. 53, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que integra o Anexo 1.6.65 deste Plano.

1.6.66. “Laudos”: são o Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, apresentados nos termos e para os fins do art. 53, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que integram os Anexos 1.6.65 e 1.6.64 deste Plano, respectivamente.

1.6.67. “Limite Base”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3.1 abaixo.

1.6.68. “Lista de Credores”: é a relação de Credores das Recuperandas elaborada pelo Administrador Judicial, conforme alterada por decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecerem novos Créditos Concurtais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concurtais já reconhecidos.

1.6.69. “Novos Recursos”: são os recursos advindos de novos financiamentos concedidos após o ajuizamento da Recuperação Judicial ou a serem concedidos ao Grupo PDG, tanto por Credores quanto por terceiros, os quais terão tratamento previstos nos arts. 67, 84 e 149 da Lei nº 11.101/2005 e demais disposições legais aplicáveis, nos termos da Cláusula 5 do presente Plano.

1.6.70. “Patrimônio de Afetação”: são os patrimônios segregados por regime de afetação, constituídos nos termos da Lei n.º 4.591/1964, cujos bens, direitos e obrigações foram excluídos da Recuperação Judicial e, portanto, não estão sujeitos aos efeitos do Plano, nem são e/ou poderão ser diretamente afetados pela Recuperação Judicial e/ou pelas disposições deste Plano.

1.6.71. “Patrimônio Separado”: são os patrimônios separados, constituídos nos termos da Lei n.º 9.514/1997, cujos bens, direitos e obrigações foram excluídos da Recuperação Judicial e, portanto, não estão sujeitos aos efeitos do Plano, nem são e/ou poderão ser diretamente afetados pela Recuperação Judicial e/ou pelas disposições deste Plano.

1.6.72. “PDG”: tem o significado atribuído no preâmbulo.

- 1.6.73. “Plano”: tem o significado atribuído no Considerando (ix).
- 1.6.74. “Política de Caixa Mínimo”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.8 abaixo.
- 1.6.75. “Projeção Trimestral”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.8.6.
- 1.6.76. “Quotas Empenhadas”: são as quotas de emissão de SPEs que foram empenhadas em favor de Credores Concursais no âmbito de contratos de financiamento celebrados pelo Grupo PDG, conferindo aos respectivos Créditos Concursais a natureza de Crédito com Garantia Real.
- 1.6.77. “Recebíveis Empenhados”: são os direitos creditórios, de titularidade das SPEs, oriundos de compromissos de venda e compra celebrados por tais SPEs com clientes para a alienação de unidades imobiliárias integrantes de empreendimentos sem Patrimônio de Afetação, e que foram empenhados em favor de Credores Concursais para a obtenção de financiamentos, conferindo aos respectivos Créditos Concursais a natureza de Crédito com Garantia Real. Para que não haja dúvidas, para fins deste Plano, a definição de “Recebíveis Empenhados” não abarca recebíveis que tenham sido empenhados no âmbito dos Patrimônios de Afetação.
- 1.6.78. “Recuperação Judicial”: tem o significado atribuído no Considerando (viii).
- 1.6.79. “Recuperandas”: são as 512 (quinhentas e doze) sociedades do Grupo PDG que figuram como requerentes da Recuperação Judicial, tal como qualificadas no preâmbulo.
- 1.6.80. “SFH”: significa o Sistema Financeiro Habitacional.
- 1.6.81. “Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.2.
- 1.6.82. “SPE”: tem o significado atribuído no Considerando (ii).
- 1.6.83. “Terceiro”: é, para fins deste Plano, (i) a pessoa jurídica diversa das Recuperandas contra a qual os Credores detêm créditos e direitos, seja por (a) obrigação principal com Coobrigação ou garantia real assumida ou prestada por uma Recuperanda; e/ou (b) Coobrigação ou garantia real

assumida ou prestada pelo Terceiro; e/ou (ii) as Recuperandas exclusivamente em relação a obrigações assumidas no âmbito de Patrimônios de Afetação contra o qual os Credores detêm créditos e direitos em relação aos quais exista Coobrigação de uma Recuperanda.

1.6.84. “Terrenos Hipotecados”: são os terrenos de propriedade do Grupo PDG que foram hipotecados em favor de Credores Concurtais, conferindo aos respectivos Créditos Concurtais a natureza de Crédito com Garantia Real. Para que não haja dúvidas, para fins deste Plano, a definição de “Terrenos Hipotecados” não abarca terrenos que tenham sido hipotecados no âmbito dos Patrimônios de Afetação.

1.6.85. “Teste Anual de Aderência”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.10.4.

1.6.86. “TR”: É a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto, quando expressamente previsto neste Plano, agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações dispostas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento da parcela de amortização das referidas obrigações. No caso de indisponibilidade temporária da TR, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela taxa determinada legalmente para tanto.

1.6.87. “Unidades Imobiliárias Hipotecadas”: são as unidades imobiliárias integrantes de empreendimentos sem Patrimônio de Afetação, e que foram hipotecadas em favor de Credores Concurtais, conferindo aos respectivos Créditos Concurtais a natureza de Crédito com Garantia Real. Para que não haja dúvidas, para fins deste Plano, a definição de “Unidades Imobiliárias Hipotecadas” não abarca unidades imobiliárias que tenham sido hipotecadas no âmbito dos Patrimônios de Afetação.

1.6.88. “Valor de Caixa Mínimo”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.8.1 abaixo.

1.6.89. “Valor de Caixa Mínimo dos Ativos Complementares”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.9.1 abaixo.

1.6.90. “Valor Individual com Desconto”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3.2abaixo.

1.6.91. “Valor Residual”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3.3 abaixo.

1.6.92. “Valor Total Pleiteado para Desconto”: tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.3 abaixo.

2. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

2.1. Visão Geral. O Grupo PDG propõe a adoção das medidas indicadas nas Cláusulas 2.1.1 a 2.1.4 abaixo, como forma de superar a sua atual e momentânea crise econômico-financeira e dar continuidade a suas atividades.

2.1.1. Redimensionamento do plano de negócios. O Grupo PDG adotará novas estratégias de atuação, assim como um novo plano de negócios, podendo definir, dentre outras diretrizes: (i) redução de sua estrutura e seu contingente de colaboradores para redimensionamento de seus custos gerais e administrativos; (ii) conclusão dos empreendimentos em andamento; (iii) esforços adicionais para a venda da base atual de ativos do Grupo PDG como forma de levantamento de recursos; e (iv) exploração do conjunto de terrenos (*landbank*) que apresentam elevado potencial de desenvolvimento de novos empreendimentos imobiliários.

2.1.2. Reestruturação de Créditos. O Grupo PDG realizará uma reestruturação e equalização de seu passivo relativo aos Créditos Concurrais, nos termos da Cláusula 4 infra.

2.1.3. Captação de novos recursos. O Grupo PDG poderá prospectar e adotar medidas durante a Recuperação Judicial visando à obtenção de novos recursos, sendo que, caso venham a ser obtidos os referidos novos financiamentos, as obrigações a eles correspondentes terão natureza extraconcursal para fins do disposto na Lei nº 11.101/2005, sujeitos, todavia aos limites estabelecidos na Cláusula 5.2 infra.

2.1.4. Alienação de Ativos. O Grupo PDG poderá promover a alienação de UPIs, de bens integrantes de seu ativo circulante ou de bens integrantes de seu ativo não circulante nos termos da Cláusula 6 infra.

3. REDIMENSIONAMENTO DO PLANO DE NEGÓCIOS

3.1. Visão geral. Conforme exposto nos autos da Recuperação Judicial e nos Laudos anexos ao Plano, o Grupo PDG reúne as condições necessárias para superação, no longo prazo, da crise econômico-financeira vivenciada, e a Recuperação Judicial se insere no contexto de uma série de medidas para buscar seu efetivo soerguimento. Para que esse objetivo seja atingido, o redimensionamento de atividades das Recuperandas é essencial, inclusive seguindo política que já vem sendo adotada nos últimos anos pelo Grupo PDG.

3.1.1. Empreendimentos em construção. Como parte do plano de negócios a ser implementado no contexto da Recuperação Judicial, as Recuperandas pretendem concluir e entregar os empreendimentos que já tiveram suas obras iniciadas. Portanto, todas as premissas utilizadas para a elaboração deste Plano consideram a entrega desses empreendimentos. Adicionalmente, nos casos em que se verificar a necessidade de novos recursos para a conclusão dos empreendimentos, as Recuperandas responsáveis por tais projetos buscarão a implementação de mecanismos de financiamento extraconcursal.

3.1.2. Novos projetos. Embora em um primeiro momento durante o cumprimento do Plano as prioridades das Recuperandas sejam a conclusão dos empreendimentos em construção, os esforços adicionais de venda de estoque e a equalização de seu passivo, este Plano também considera premissas de continuidade das atividades do Grupo PDG, por meio da exploração de novos projetos, de forma a apresentar aos Credores e demais *stakeholders* visibilidade sobre a continuidade da atividade empresária desempenhada pelo Grupo PDG.

3.1.2.1. Terrenos para novos projetos. Para a exploração de novos projetos, as Recuperandas buscarão obter acordo com determinados Credores com Garantia Real que detêm direitos reais sobre Terrenos Hipotecados com perspectivas de exploração rentável, de forma a viabilizar a exploração de novos empreendimentos sobre esses imóveis, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 abaixo.

4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

4.1. Disposições gerais

4.1.1. Pagamento pela PDG. Considerando que (i) os recursos provenientes da monetização dos Ativos Imobiliários ou da comercialização de empreendimentos pela PDG serão auferidos de forma difusa em diversas SPEs distintas, que em muitos casos não são as devedoras originais dos Créditos deste Plano; (ii) a administração dos recursos do Grupo PDG no período de cumprimento deste Plano depende de uma centralização do caixa disponível no âmbito de uma única pessoa jurídica; (iii) há muitas garantias cruzadas entre as sociedades do Grupo PDG, notadamente os avais e fianças prestados pela PDG, e, ainda, (iv) o objetivo de garantir a implementação do presente Plano e viabilizar uma solução global para a reorganização operacional e financeira de todas as Recuperandas, os Créditos e obrigações de pagamento objeto de novação neste Plano serão, na data da Aprovação do Plano, centralizados na PDG, seja na qualidade de devedora principal de obrigações por ela originalmente assumidas, seja como sucessora por assunção de dívidas originalmente assumidas pelas SPEs, com o que consentem os Credores Concurtais nos termos do art. 299 do Código Civil.

4.1.2. Opções de Pagamento à escolha do Credor. O Plano confere a determinados Credores Concurtais o direito de escolher, dentre um determinado número de opções oferecidas, a alternativa de recebimento de seus Créditos Concurtais. A atribuição da possibilidade de escolher entre as várias opções de recebimento dos Créditos Concurtais é uma medida que promove o tratamento isonômico entre os Credores Concurtais, pois permite a cada Credor Concurtal eleger a opção que melhor atenda a seus interesses.

4.1.2.1. Mecanismo de escolha da opção. Para formalizar a escolha da sua opção, os Credores Concurtais aos quais o Plano confere diferentes opções para recebimento de seus Créditos Concurtais deverão manifestar a sua escolha desde a Aprovação do Plano até o 10º (décimo) Dia Corrido da Homologação Judicial do Plano. Para tanto, no período compreendido entre a Aprovação do Plano e o 5º (quinto) Dia Corrido da Homologação Judicial do Plano, o Credor deverá enviar e-mail para o endereço rj.pdg@br.pwc.com, solicitando *login* e senha para cadastro prévio em plataforma eletrônica criada pelo Administrador Judicial especificamente para essa finalidade. Por sua vez, o Administrador Judicial disponibilizará o *login* e senha solicitados em até 3 (três) Dias

Corridos contados do recebimento do e-mail. Uma vez que tenham acesso à plataforma disponibilizada pelo Administrador Judicial, os Credores Concursais deverão formalizar a sua escolha da opção de pagamento, acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do usuário para efetuar tal escolha, retroagindo os efeitos do Exercício da Opção à data de Aprovação do Plano.

4.1.2.2. Controle das Opções. Em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados do fim dos prazos estabelecidos neste Plano para a eleição das opções de pagamento, o Administrador Judicial deverá apresentar relatório, nos autos da Recuperação Judicial e no seu sítio eletrônico (<http://pdgrj.pwcaj.com.br/>), informando a opção de pagamento de cada Credor e a alocação dos Créditos entre as opções de pagamento disponíveis, incluindo os Credores que não fizeram o Exercício de Opção, conforme procedimento descrito na Cláusula 4.1.2.1 acima.

4.1.2.3. Vinculação do Credor à opção exercida. A escolha da opção pelo Credor, nos termos deste Plano, é final, definitiva, vinculante e irrevogável.

4.1.2.4. Créditos objeto de impugnações. Poderão exercer o direito de eleger a opção de pagamento de sua preferência, nos termos e prazos deste Plano, os Credores cujos Créditos tenham sido objeto de impugnações à Lista de Credores ajuizadas tempestivamente, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, as quais não tenham sido objeto de decisão transitada em julgado à época do período para exercício da opção de pagamento. Nesses casos, o Crédito, em suas parcelas incontroversa e controvertida em discussão na impugnação, será utilizado para cálculo da alocação de Créditos para a opção de pagamento eleita, devendo o Grupo PDG (i) em relação à parcela controvertida do Crédito, reservar os respectivos recursos ou Ações, conforme opção de pagamento eleita; e (ii) em relação à parcela incontroversa do Crédito, efetuar o pagamento de acordo com a opção exercida nos termos deste Plano. Tais recursos ou valores mobiliários somente serão entregues pelo Grupo PDG ao Credor em pagamento do Crédito incluído na Lista de Credores quando, em decorrência de decisão transitada em julgado, tais montantes se tornarem incontroversos (na exata medida em que forem devidos ao Credor). Os montantes que, em decorrência de decisão transitada em julgado, não forem devidos a Credores que tiverem eleito a Opção A prevista nas Cláusulas 4.4.1.1 e 4.5.1.1, na hipótese de o limite máximo previsto nas Cláusulas 4.4.1.1.2 e 4.5.1.1.2ter sido

atingido, serão distribuídos pelo Grupo PDG aos Credores que tiverem validamente eleito a mesma opção de pagamento, proporcionalmente ao valor dos respectivos Créditos à época do cálculo da alocação de Créditos.

4.1.3. Regras para alocação e rateio de opções com desconto. Se, após a apuração do valor dos Créditos de titularidade (i) dos Credores com Garantia Real que validamente elegerem as Opções A2, A3 e A4 previstas na Cláusula 4.3.2.1, itens (ii), (iii) e (iv), respectivamente; e (ii) dos Credores Quirografários que validamente elegerem as Opções C, D e E previstas nas Cláusulas 4.4.1.3, 4.4.1.4 e 4.4.1.5 (em conjunto, o “Valor Total Pleiteado para Desconto”), o valor total do Crédito sujeito a desconto for superior ao limite global calculado na forma da Cláusula 4.1.3.1 abaixo, tais Créditos estarão sujeitos às regras de alocação e rateio previstas nas Cláusulas abaixo.

4.1.3.1. Definição do Crédito Total Sujeito a Desconto. O montante limite de Créditos Quirografários e com Garantia Real sujeitos à aplicação do percentual de desconto da opção eleita será calculado mediante a divisão do valor fixo de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) (“Limite Base”) pela média ponderada dos descontos decorrentes das opções eleitas pelos Credores Quirografários e com Garantia Real em questão (“Crédito Total Sujeito a Desconto”), obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Crédito Total Sujeito a Desconto} = \frac{\text{Limite Base}}{\frac{\sum(\text{Valor Individual Pleiteado para Desconto} \times \text{Percentual de Desconto Pleiteado})}{\sum \text{Valor Individual Pleiteado para Desconto}}}$$

4.1.3.2. Rateio do Crédito Total Sujeito a Desconto. O montante correspondente ao Crédito Total Sujeito a Desconto será rateado entre os Credores Quirografários e com Garantia Real mediante aplicação do fator de ajuste correspondente à divisão entre o Crédito Total Sujeito a Desconto e o Valor Total Pleiteado para Desconto (“Fator de Ajuste”), sendo que tal resultado (multiplicação do Fator de Ajuste pelo Valor Total Pleiteado para Desconto) equivalerá à parcela do Valor Total Pleiteado para Desconto sobre a qual será, efetivamente, aplicado o desconto eleito por cada Credor, chegando-se assim ao Valor Individual com Desconto (“Valor Individual com Desconto”). Para fins de esclarecimento, a somatória do Valor Individual com Desconto para todos os Credores Quirografários e com Garantia Real corresponde ao Limite Base. Em relação a cada

Credor, o Valor Individual com Desconto será aplicado, primeiramente, aos Créditos decorrentes de contratos originalmente celebrados pelas Recuperandas na qualidade de devedoras principais.

4.1.3.3. Alocação do saldo remanescente. O saldo correspondente à diferença entre o Valor Total Pleiteado para Desconto de cada Credor Quirografário ou com Garantia Real e o Crédito Total Sujeito a Desconto (“Valor Residual”) será alocado, em relação: (i) aos Créditos Quirografários, na Opção F prevista na Cláusula 4.4.1.6; e (ii) aos Créditos com Garantia Real, na Opção A1 prevista na Cláusula 4.3.2.1, item (i).

4.1.4. Pagamento em dinheiro. Os Créditos Concurais cujos pagamentos forem devidos em dinheiro serão pagos pela PDG, nos termos deste Plano, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária indicada pelo respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), salvo se houver determinação judicial em sentido diverso para o pagamento de Créditos Concurais objeto de Ações Judiciais.

4.1.4.1. Informações das contas bancárias. Os Credores Concurais devem informar as contas bancárias para a finalidade da realização de pagamentos, nas hipóteses previstas no Plano, quando do Exercício da Opção, conforme procedimento descrito na Cláusula 4.1.2.1. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado as contas bancárias no prazo estabelecido não serão considerados como eventos de descumprimento do Plano, e os respectivos montantes não estarão sujeitos à incidência de juros e correção monetária no período compreendido entre a data do pagamento prevista neste Plano e o efetivo pagamento.

4.1.4.2. Forma de pagamento. Os pagamentos de Créditos Concurais de Credores com Ações Judiciais devidos na forma das Cláusulas 4.4.3 e 4.5.3 serão feitos nos termos da Cláusula 4.1.4, salvo se houver determinação judicial em sentido diverso. Os pagamentos efetuados nos termos desta Cláusula serão informados, mensalmente, no 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês subsequente aos referidos pagamentos, pelas Recuperandas ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação Judicial, de forma a viabilizar a supervisão do cumprimento do Plano.

4.1.4.3. Parcela Mínima. Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos das parcelas em dinheiro, o valor mínimo de cada parcela de pagamento de cada um dos Credores Trabalhistas e dos Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção A será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em relação aos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção A, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ou correspondente ao saldo do Crédito à época do pagamento, se inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme o caso, respeitando o limite de valor do respectivo Crédito.

4.1.5. Compensação. As Recuperandas não poderão realizar a compensação entre Créditos Concursais e créditos que detenham contra os respectivos Credores Concursais. Para fins de esclarecimento, não estão sujeitas à limitação estabelecida na presente Cláusula a compensação de créditos detidos por sociedades integrantes do Grupo PDG contra outras sociedades integrantes do Grupo PDG, com exceção (i) dos créditos detidos pela PDG Securitizadora, que não poderão ser objeto de compensação por se tratarem de créditos detidos pelos Patrimônios Separados, no âmbito de operações de securitização; ou (ii) de eventuais créditos detidos por Patrimônios de Afetação, que não poderão ser objeto de compensação por se tratarem de créditos detidos pelos referidos Patrimônios de Afetação.

4.2. Credores Trabalhistas

4.2.1. Condição geral. Os Credores Trabalhistas terão seus Créditos pagos integralmente, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela devida em 180 (cento e oitenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano e as parcelas seguintes devidas nos meses subsequentes, sempre respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses contados da Homologação Judicial do Plano.

4.2.1.1. Juros e correção. Sobre os Créditos Trabalhistas incidirão juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento.

4.2.2. Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 54, parágrafo único, da

Lei nº 11.101/2005. O eventual saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas após o pagamento previsto nesta Cláusula será pago nos termos da Cláusula 4.2.1.

4.2.3. Créditos Trabalhistas Retardatários. Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 4.2.1 supra, contando-se o prazo de 12 (doze) meses a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

4.3. Credores com Garantia Real

4.3.1. Condições de pagamento. Os Credores com Garantia Real poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos com Garantia Real, de acordo com uma das opções descritas nas Cláusulas abaixo, e desde que observado o procedimento para Exercício de Opção descrito nas Cláusulas 4.1.2.1 e 4.3.4.

4.3.2. Opção A – Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários. Os Credores com Garantia Real que validamente elegerem a Opção A terão seus Créditos amortizados mediante pagamento com recursos advindos da monetização dos Ativos Imobiliários integrantes dos respectivos Clusters, mantendo-se, assim, a homogeneidade de tratamento entre os Credores com Garantia Real, e o paralelismo entre o risco de crédito assumido pelos Credores com Garantia Real à época da concessão de financiamentos ao Grupo PDG e a recuperação de crédito nos termos deste Plano.

4.3.2.1. Novas Condições. Os Créditos de titularidade de Credores com Garantia Real que validamente elegerem a Opção A também deverão optar por uma das alternativas a seguir para novação dos termos e condições de seus Créditos com Garantia Real, cujo saldo será, em qualquer das alternativas, amortizado na forma das Cláusulas seguintes:

- (i) Opção A1. Em caso de eleição da Opção A1, aplicam-se as seguintes condições ao Crédito com Garantia Real sujeito ao Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários:

- (a) atualização do montante integral do Crédito com Garantia Real nos termos dos contratos originalmente celebrados até a Aprovação do Plano;
 - (b) a partir da Aprovação do Plano, incidência de juros e correção monetária correspondentes ao IPCA até a data do pagamento; e
 - (c) amortização do Crédito com Garantia Real mediante implementação do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários.
- (ii) Opção A2. Em caso de eleição da Opção A2, aplicam-se as seguintes condições ao Crédito com Garantia Real sujeito ao Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários:
- (a) aplicação de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o montante integral do Crédito com Garantia Real atualizado e corrigido nos termos dos contratos originalmente celebrados até a Aprovação do Plano, com quitação parcial do montante de Crédito correspondente ao desconto;
 - (b) a partir da Aprovação do Plano, incidência de juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 1% (um por cento) ao ano até a data do pagamento; e
 - (c) amortização do saldo de Crédito com Garantia Real remanescente mediante implementação do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários.
- (iii) Opção A3. Em caso de eleição da Opção A3, aplicam-se as seguintes condições ao Crédito com Garantia Real sujeito ao Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários:
- (a) aplicação de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante integral do Crédito com Garantia Real atualizado e

corrigido nos termos dos contratos originalmente celebrados até a Aprovação do Plano, com quitação parcial do montante de Crédito correspondente ao desconto;

- (b) a partir da Aprovação do Plano, incidência de juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 2% (dois por cento) ao ano até a data do pagamento; e
 - (c) amortização do saldo de Crédito com Garantia Real remanescente mediante implementação do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários.
- (iv) Opção A4. Em caso de eleição da Opção A4, aplicam-se as seguintes condições ao Crédito com Garantia Real sujeito ao Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários:
- (a) aplicação de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o montante integral do Crédito com Garantia Real atualizado e corrigido nos termos dos contratos originalmente celebrados até a Aprovação do Plano, com quitação parcial do montante de Crédito correspondente ao desconto;
 - (b) a partir da Aprovação do Plano, incidência de juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 3% (três por cento) ao ano até a data do pagamento; e
 - (c) amortização do saldo de Crédito com Garantia Real remanescente mediante implementação do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários.

4.3.2.1.1. Eventual necessidade de rateio. Os Credores com Garantia Real que aderirem às Opções A2, A3 ou A4 estarão sujeitos às regras de alocação e rateio previstas na Cláusula 4.1.3 deste Plano.

4.3.2.2. Sistema de Monetização dos Ativos Imobiliários. A viabilização da Recuperação Judicial e a amortização dos Créditos com Garantia Real mediante a monetização dos Ativos Imobiliários objeto das respectivas Garantias Reais depende, necessariamente, da manutenção de um sistema que viabilize: (i) a vinculação de cada Credor com Garantia Real ao conjunto de Ativos Imobiliários financiados por ou onerados em favor de referido credor; (ii) a conservação dos Ativos Imobiliários ao longo do tempo e a preservação de seu valor, mediante custeio de despesas não sujeitas ao Plano e originadas diretamente pelos Ativos Imobiliários; (iii) a adoção de uma política de caixa mínimo que garanta o custeio das despesas associadas a tal preservação, sejam elas Despesas Diretas originadas pelos Ativos Imobiliários, Despesas Gerais e Administrativas para a preservação dos referidos Ativos Imobiliários, ou ainda, Despesas de Implementação do Plano; e (iv) a implementação das medidas necessárias para a eficiente comercialização e monetização dos Ativos Imobiliários (“Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários”).

4.3.2.3. Formação e composição de Clusters e amortização dos Créditos com Garantia Real. Para dar continuidade ao Sistema de Monetização dos Ativos Imobiliários e para contribuir com a viabilidade deste Plano, é indispensável que os Credores com Garantia Real, enquanto este Plano estiver em vigor, autorizem a utilização de recursos provenientes da monetização dos Ativos Imobiliários objeto de suas respectivas Garantias Reais no exato limite necessário para viabilizar (i) o pagamento das Despesas Gerais e Administrativas, (ii) o pagamento de Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários e (iii) o pagamento de Despesas de Implementação, nos termos aqui ajustados. Para garantir a consecução desta estrutura, os Ativos Imobiliários passam a ser divididos em tantos grupos quantos forem os Credores com Garantia Real, em função dos Ativos Imobiliários que tenham sido financiados por e/ou onerados em favor do respectivo Credor com Garantia Real (“Clusters”), de forma que a cada Credor com Garantia Real será atribuído um Cluster composto por Ativos Imobiliários que tenham sido financiados por e/ou onerados em favor de referido credor, avaliados a valor de mercado, conforme Anexo 4.3.2.3.

4.3.2.4. Despesas não sujeitas ao Plano originadas diretamente pelos Ativos Imobiliários que compõem cada Cluster. As SPEs titulares de Ativos Imobiliários realizarão, conforme tais obrigações venham a ser originadas, o pagamento de Despesas

Diretas dos Ativos Imobiliários, sempre observada a disponibilidade de caixa de cada SPE. As Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários vencidas e relativas a Ativos Imobiliários que compõem o Cluster e são de titularidade de SPE que não gera recursos próprios suficientes para fazer frente a tais despesas serão pagas com recursos disponíveis na respectiva Conta Centralizadora do Cluster, nos termos da Cláusula 4.3.2.7 abaixo. Para viabilizar a transferência dos recursos entre a Conta Centralizadora do Cluster e as contas das respectivas SPEs, os Credores com Garantia Real autorizam a utilização de recursos provenientes da monetização dos Ativos Imobiliários objeto de suas respectivas Garantias Reais, enquanto este Plano estiver em vigor e desde que não esteja sendo descumprido.

4.3.2.5. Conta Centralizadora do Cluster. Para fins de implementação do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, a PDG (ou outro veículo do seu grupo econômico) abrirá, em até 10 (dez) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, uma conta bancária de sua titularidade para cada Cluster, na qual serão depositados mensalmente: (i) os recursos provenientes da monetização de todos os Ativos Imobiliários que compõem cada Cluster, já líquidos das Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários, observado o disposto nesta Cláusula e demais disposições aplicáveis deste Plano; e (ii) quando aplicável, os recursos provenientes da monetização dos Ativos Complementares, de acordo com os termos e condições da Cláusula 4.3.2.7.1 abaixo (“Conta Centralizadora do Cluster”).

4.3.2.5.1. Transferência imediata de recursos para a Conta Centralizadora do Cluster. Em até 10 (dez) Dias Corridos da data em que a Cessão Fiduciária da Conta Centralizadora tiver sido registrada no registro de títulos e documentos na forma da Cláusula 4.3.2.5.3 abaixo, após o pagamento das Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários vencidas até então, os recursos já existentes nas contas bancárias de titularidade das SPEs integrantes do Cluster serão transferidos pelo Grupo PDG para a Conta Centralizadora do Cluster para composição inicial do Valor de Caixa Mínimo do Cluster, nos termos da Cláusula 4.3.2.8.1 abaixo.

4.3.2.5.2. Transferência periódica de recursos para a Conta Centralizadora do Cluster. Mensalmente, após o pagamento das Despesas Diretas dos Ativos

Imobiliários vencidas pela SPE titular dos Ativos Imobiliários em questão, a SPE transferirá quaisquer recursos disponíveis em contas bancárias de sua titularidade para a respectiva Conta Centralizadora do Cluster, inclusive a título de distribuição de resultados, dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, contratos de mútuo. Se a transferência de recursos prevista nesta Cláusula ocorrer por força de contrato de mútuo entre a SPE e a titular da Conta Centralizadora do Cluster, o crédito consubstanciado no referido contrato de mútuo será subordinado aos Créditos Concursais.

4.3.2.5.3. Cessão fiduciária dos recursos depositados na Conta Centralizadora do Cluster. Em até 15 (quinze) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, a PDG (ou outro veículo do seu grupo econômico) e cada Credor com Garantia Real celebrarão contrato de cessão fiduciária dos direitos decorrentes da titularidade de cada Conta Centralizadora do Cluster, na forma do Anexo 4.3.2.5.3, e realizarão o protocolo de tais contratos no cartório de registro de títulos e documentos da comarca da titular da Conta Centralizadora do Cluster (“Cessão Fiduciária da Conta Centralizadora do Cluster”). Nenhum recurso poderá ser transferido para a Conta Centralizadora do Cluster antes do registro em cartório de registro de títulos e documentos da comarca da titular da Conta Centralizadora do Cluster.

4.3.2.6. Liberação de Unidades Imobiliárias Hipotecadas. Tendo em vista a necessidade de conciliar a mecânica de transferência de recursos estabelecida neste Plano no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários e a obrigação de assegurar aos adquirentes adimplentes de Unidades Imobiliárias Hipotecadas a plena propriedade sobre tais bens, os Credores com Garantias Reais deverão liberar os gravames sobre Unidades Imobiliárias Hipotecadas que venham a ser quitadas pelos respectivos adquirentes, seja por meio de termo de quitação e liberação da hipoteca ou cláusula específica em contrato de financiamento celebrado entre o adquirente e seu financiador. O envio do termo de liberação da hipoteca será enviado em até 30 (trinta) Dias Corridos após o recebimento pelo Credor com Garantia Real de comunicação enviada pela PDG para informar a quitação do saldo devedor pelo adquirente, acompanhada dos documentos que demonstrem a referida quitação, seja por meio de recursos próprios ou financiamento. Em qualquer cenário, o Credor com Garantia Real não poderá condicionar a emissão do

termo de quitação e liberação do gravame sobre a Unidade Imobiliária Hipotecada à complementação de valores pelo Grupo PDG.

4.3.2.6.1. Unidades Imobiliárias Hipotecadas com valores já quitados. No que se refere às Unidades Imobiliárias Hipotecadas cujos valores de aquisição tenham sido quitados anteriormente à Homologação Judicial do Plano, a PDG enviará comunicação, em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, aos respectivos Credores com Garantia Real para informar a relação de Unidades Imobiliárias Hipotecadas quitadas, acompanhada dos documentos que demonstrem a referida quitação, e solicitar a emissão dos termos de liberação dos gravames em até 180 (cento e oitenta) Dias Corridos após o envio da referida comunicação.

4.3.2.7. Destinação dos recursos existentes na Conta Centralizadora do Cluster. Observado o disposto na Cláusula 4.3.2.3 sobre a monetização dos Ativos Complementares, os recursos depositados na Conta Centralizadora do Cluster terão as seguintes destinações: (i) pagamento de Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários vencidas relativas a Ativos Imobiliários que compõem o Cluster, e são de titularidade de SPE que não gera recursos próprios suficientes para fazer frente a tais Despesas Diretas; (ii) pagamento ao Grupo PDG das Despesas Gerais e Administrativas vencidas incorridas para fazer a gestão e administração dos Ativos Imobiliários que compõem o respectivo Cluster; (iii) disponibilização de recursos para pagamento de Despesas de Implementação; e (iv) a amortização de Créditos com Garantia Real, observada a Cláusula 4.3.2.8.2 abaixo. As despesas mencionadas nos itens (ii) e (iii) desta Cláusula serão compartilhadas pelos Clusters, conforme previsto nas Cláusulas 4.3.2.10.1 e 4.3.2.9.1, respectivamente. Para fins de esclarecimento, caso o Cluster não possua disponibilidade de caixa para adimplir as obrigações previstas nos itens (i), (ii) e (iii) desta Cláusula, os valores devidos pelo Cluster serão atualizados pelo IPCA desde a data em que seriam devidos até o efetivo pagamento das Despesas Gerais e Administrativas e Despesas de Implementação ou reembolso das Despesas Diretas.

4.3.2.7.1. Apoio dos Credores com Garantias Reais. Para que o Grupo PDG possa cumprir as significativas obrigações de pagamento perante Credores Trabalhistas e Credores Quirografários e Credores ME/EPP que exercerem

validamente a Opção A, os Credores com Garantias Reais autorizam a utilização de recursos decorrentes da monetização dos Ativos Imobiliários que compõem os respectivos Clusters e/ou recursos depositados nas Contas Centralizadoras dos Clusters, de forma proporcional ao valor dos Ativos Imobiliários de cada Cluster, conforme apurado na primeira atualização gerencial da Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares realizada para os fins da Cláusula 4.3.2.10.2. Tendo em vista o apoio dos Credores com Garantias Reais para que o Grupo PDG possa fazer frente às suas obrigações de curto prazo previstas neste Plano, o Grupo PDG se compromete a destinar aos Credores com Garantias Reais recursos advindos da monetização de Ativos Complementares para reembolso dos recursos antecipados por cada Credor até o limite do montante efetivamente desembolsado por cada um, sempre respeitado o Valor de Caixa Mínimo dos Ativos Complementares, na medida em que a monetização dos Ativos Complementares se concretizar e na proporção do apoio prestado individualmente pelo Credor com Garantia Real em relação ao apoio prestado por todos os Credores com Garantia Real, nos termos desta Cláusula. O referido reembolso será realizado mediante depósito nas respectivas Contas Centralizadoras dos Clusters.

4.3.2.8. Política de Caixa Mínimo. Tendo em vista a necessidade de manutenção e sustentabilidade do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, será adotada uma política de caixa mínimo no âmbito de cada Cluster, nos termos e condições previstos nesta Cláusula (“Política de Caixa Mínimo”).

4.3.2.8.1. Valor de Caixa Mínimo. Antes de qualquer amortização a ser realizada nos termos da Cláusula 4.3.2.8.2 abaixo, os recursos depositados na Conta Centralizadora do Cluster deverão somar, no mínimo: (i) o valor correspondente às Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo, se o valor dos Ativos Imobiliários, somados aos recursos existentes na Conta Centralizadora do Cluster e aos valores projetados para reembolso do respectivo Cluster mediante monetização proporcional dos Ativos Complementares, for superior às Despesas Futuras do Cluster Totais; ou (ii) o valor das Despesas Futuras do Cluster Totais, se o valor dos Ativos Imobiliários, somados aos recursos

existentes na Conta Centralizadora do Cluster e aos valores projetados para reembolso do respectivo Cluster mediante monetização proporcional dos Ativos Complementares, for igual ou inferior às Despesas Futuras do Cluster Totais (“Valor de Caixa Mínimo”). O Valor do Caixa Mínimo, cujas projeções de formação constam dos Anexos 4.3.2.8.3 e 4.3.2.8.6, será verificado pelo Agente de Monitoramento Financeiro, nos termos desta Cláusula e das Cláusulas 4.3.2.11.1.

4.3.2.8.2. Mecanismo de amortização de Créditos com Garantia Real. Mensalmente, em todo 5º (quinto) Dia Útil, os recursos disponíveis na Conta Centralizadora do Cluster que excederem o Valor de Caixa Mínimo, serão destinados à amortização dos Créditos com Garantia Real de titularidade do Credor do Cluster. A amortização implica a quitação parcial no mesmo montante dos recursos utilizados para a amortização do Crédito com Garantia Real em questão.

4.3.2.8.3. Limites Globais das Despesas Futuras do Cluster Totais. O Anexo 4.3.2.8.3 contém os limites máximos de Despesas Futuras do Cluster Totais de cada um dos Clusters os quais serão ajustados anualmente pelo IPCA (“Limites Globais”). Desde que observados os Limites Globais, as despesas referidas nesta Cláusula serão arcadas pelos recursos provenientes da monetização dos Ativos Imobiliários. Se, porventura, as despesas efetivas excederem aquelas previstas nos Limites Globais, as despesas excedentes serão arcadas pelos recursos provenientes da monetização de Ativos Complementares, salvo se houver aprovação do Credor com Garantia Real titular do respectivo Cluster para que os Ativos Imobiliários que compõem o referido Cluster arquem com as despesas aqui referidas.

4.3.2.8.4. Atualização Anual das Projeções dos Limites Globais. Na forma do Anexo 4.3.2.8.4, o Grupo PDG atualizará anualmente os Limites Globais das Despesas Futuras do Cluster Totais (“Atualização Anual dos Limites Globais”), única e exclusivamente para refletir os valores arcados pelos recursos provenientes da monetização dos Ativos Imobiliários e, assim, o eventual saldo dos Limites Globais ainda não utilizados e, se aplicável, o

reescalonamento do saldo remanescente dos Limites Globais. Salvo se houver aprovação do Credor com Garantia Real titular do respectivo Cluster, os Limites Globais não poderão ser majorados por ocasião da Atualização Anual das Projeções dos Limites Globais, exceto pela correção pelo IPCA conforme previsto neste Plano.

4.3.2.8.5. Limites para reescalonamento do saldo remanescente dos Limites Globais. O reescalonamento do saldo remanescente dos Limites Globais observará as seguintes condições: (a) salvo concordância de Credores que representem cumulativamente (a.1) mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real e (a.2) mais da metade dos Credores com Garantia Real, o novo valor projetado para um determinado ano não poderá ser mais do que 20% (vinte por cento) superior ao valor anteriormente projetado para o mesmo ano; (b) ao novo valor projetado para um determinado ano poderão ser acrescidos eventuais saldos acumulados (assim entendidos os valores originalmente projetados nos Limites Globais porém não efetivamente utilizados) do(s) ano(s) anterior(es). Se, após a verificação do critério do item (a.2), houver empate, prevalecerá a deliberação dos Credores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real.

4.3.2.8.6. Projeção Trimestral de Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo. Na forma do Anexo 4.3.2.8.6, o Grupo PDG enviará mensalmente ao Agente de Monitoramento Financeiro, até o último Dia Útil do mês, um relatório demonstrativo das Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo dos 3 (três) meses imediatamente subsequentes, o qual conterá as seguintes classes de despesas: Despesas Diretas do Cluster, Despesas Gerais e Administrativas e Despesas de Implementação (“Projeção Trimestral”). A Projeção Trimestral conterá ainda a projeção do Valor do Caixa Mínimo para o respectivo trimestre. As Despesas Diretas do Cluster (com exceção de corretagem, condomínio e tributos, inclusive IPTU) e as Despesas Gerais e Administrativas efetivamente incorridas em cada mês poderão ser até 15% (quinze por cento) superiores aos valores constantes em cada uma das linhas referentes a cada uma das subclassificações da Projeção Trimestral para o respectivo mês, salvo

se obtida anuência expressa do Credor com Garantia Real titular do respectivo Cluster.

4.3.2.8.7. Acompanhamento das Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo e do Valor do Caixa Mínimo. O Agente de Monitoramento Financeiro utilizará os dados constantes da Projeção Trimestral para monitorar as Despesas Diretas do Cluster e as Despesas de Implementação efetivamente incorridas nos meses subsequentes. Caso o Agente de Monitoramento Financeiro aponte divergências quanto aos valores projetados para as Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo e para o Valor de Caixa Mínimo, os valores que forem apresentados pelo Agente de Monitoramento Financeiro deverão prevalecer para fins de implementação e cumprimento das disposições deste Plano.

4.3.2.8.8. Insuficiência de recursos para composição do Valor de Caixa Mínimo. Caso as projeções apresentadas pelo Grupo PDG, incluindo aquelas apresentadas nos termos dos Anexos 4.3.2.8.3 e 4.3.2.8.6, e verificadas pelo Agente de Monitoramento Financeiro indiquem que o Valor de Caixa Mínimo não será atingido mediante monetização dos Ativos Imobiliários que compõem um determinado Cluster em até 12 (doze) meses contados da Homologação Judicial do Plano, o Grupo PDG deverá iniciar com o respectivo Credor com Garantia Real processo de negociação, que deverá ser concluído em até 90 (noventa) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, para: (i) a abertura de uma nova linha de crédito em montante correspondente ao Valor de Caixa Mínimo projetado, a qual será considerada Crédito Extraconcursal e receberá o tratamento disposto na Cláusula 5ª abaixo; e (ii) a autorização para captação dos recursos necessários para a composição do Valor de Caixa Mínimo junto a terceiros, mediante oneração de Ativos Imobiliários que componham o respectivo Cluster, em condições de mercado para operações semelhantes; e (iii) a alienação dos Ativos Imobiliários que componham o respectivo Cluster em termos e condições necessários para viabilizar a composição do Valor de Caixa Mínimo, e até que ocorra tal composição. Se o Grupo PDG e o Credor titular do Cluster não concluírem o processo de negociação até o término do prazo referido nesta Cláusula, o Grupo PDG

enviará notificação ao Credor com Garantia Real titular do Cluster com indicação das condições gerais de alienação dos Ativos Imobiliários que compõem o respectivo Cluster para viabilizar a composição do Valor de Caixa Mínimo, e comprovação dos esforços de venda usuais no setor que tenham levado ao preço a ser adotado, podendo o Credor com Garantia Real acordar com o Grupo PDG a adoção de qualquer medida alternativa à alienação de Ativos Imobiliários a terceiros, inclusive as mencionadas nesta Cláusula, para composição do Valor de Caixa Mínimo.

4.3.2.9. Conta Centralizadora dos Ativos Complementares. Para fins de implementação da monetização de Ativos Complementares, a PDG (ou outro veículo do seu grupo econômico) abrirá, em até 10 (dez) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, uma conta bancária de sua titularidade, na qual serão depositados os recursos provenientes da monetização de todos os Ativos Complementares, inclusive a título de distribuição de resultados, dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, contratos de mútuo, já líquidos das Despesas Diretas dos Ativos Complementares, conforme descritas no Anexo 1.6.48, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula e seguintes (“Conta Centralizadora dos Ativos Complementares”).

4.3.2.9.1. Valor de Caixa Mínimo dos Ativos Complementares. Observado o pagamento das Despesas Gerais e Administrativas previsto na Cláusula 4.3.2.10, os recursos depositados na Conta Centralizadora dos Ativos Complementares deverão somar, no mínimo: (i) o valor correspondente às Despesas Futuras dos Ativos Complementares de Curto Prazo, se o valor dos Ativos Complementares, somados aos recursos existentes na Conta Centralizadora dos Ativos Complementares, for superior às Despesas Futuras dos Ativos Complementares Totais; ou (ii) o valor das Despesas Futuras dos Ativos Complementares Totais, se o valor dos Ativos Complementares, somados aos recursos existentes na Conta Centralizadora dos Ativos Complementares, for igual ou inferior às Despesas Futuras dos Ativos Complementares Totais (“Valor de Caixa Mínimo dos Ativos Complementares”). O Valor do Caixa Mínimo dos Ativos Complementares será verificado pelo Agente de Monitoramento Financeiro, nos termos da Cláusula 4.3.2.11.1.

4.3.2.9.2. Cessão fiduciária dos recursos depositados na Conta Centralizadora dos Ativos Complementares. Em até 15 (quinze) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, a PDG (ou outro veículo do seu grupo econômico) e os Credores com Garantia Real celebrarão contrato de cessão fiduciária dos direitos decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares, na forma do Anexo 4.3.2.9.2, e realizarão o protocolo de tal contrato no cartório de registro de títulos e documentos da comarca da titular da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares (“Cessão Fiduciária da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares”). Nenhum recurso poderá ser transferido para a Conta Centralizadora dos Ativos Complementares antes do registro em cartório de registro de títulos e documentos da comarca da titular da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares.

4.3.2.10. Gestão dos Ativos Imobiliários e custeio das Despesas Gerais e Administrativas. Considerando a experiência, a estrutura e o conhecimento dos Ativos Imobiliários por parte do Grupo PDG, bem como o objetivo de preservação da atividade empresária que embasa a Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentam capacitação para fazer a gestão e administração dos Ativos Imobiliários necessárias ao Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários. As Despesas Gerais e Administrativas incorridas pelo Grupo PDG serão custeadas pelos recursos depositados nas Contas Centralizadoras dos Clusters, observado o disposto nas Cláusulas 4.3.2.10.1 e 4.3.2.9.1 abaixo.

4.3.2.10.1. Despesas Gerais e Administrativas. Para fins deste Plano, serão destinados 3,8% (três vírgula oito por cento) ao ano do valor dos Ativos Imobiliários de cada Cluster e dos Ativos Complementares para custeio de Despesas Gerais e Administrativas, de modo que o valor a ser pago mensalmente com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora do Cluster e na Conta Centralizadora dos Ativos Complementares equivalerá a 0,317% (trezentos e dezessete milésimos por cento) do valor dos Ativos Imobiliários de cada Cluster e dos Ativos Complementares. Os percentuais referidos nesta Cláusula não poderão ser majorados, e poderão ser reduzidos nos termos da Cláusula 4.3.2.10.4 abaixo. Caso o Agente de Monitoramento Financeiro apure

que, ao final de cada ano a contar da Homologação Judicial do Plano, as Despesas Gerais e Administrativas efetivamente incorridas pelo Grupo PDG foram inferiores ao valor estimado na presente Cláusula, os recursos excedentes serão revertidos em benefício dos Credores com Garantia Real, na proporção dos valores contribuídos pelos respectivos Clusters no período analisado para o pagamento de Despesas Gerais e Administrativas.

4.3.2.10.2. Atualização gerencial da Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares. Para fins de cálculo do valor das Despesas Gerais e Administrativas, a Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares será atualizada gerencial e mensalmente pelo Grupo PDG. Essa atualização será informada ao Agente de Monitoramento Financeiro em todo 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês para verificação. Caso a atualização gerencial da Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares apresentada pelo Grupo PDG não corresponda à verificação do Agente de Monitoramento Financeiro, a base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares considerada pelo Agente de Monitoramento Financeiro prevalecerá como parâmetro para as obrigações previstas neste Plano. O Agente de Monitoramento Financeiro envidará seus melhores esforços (por meio de procedimentos, checagens amostrais e questionamento de variações relevantes) para a checagem dos valores informados pelo Grupo PDG. A responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas é do Grupo PDG. Em adição ao disposto acima, o Grupo PDG apresentará a cada um dos Credores com Garantia Real, na mesma periodicidade, atualização dos Ativos Imobiliários que compõem os respectivos Clusters, substancialmente na forma do Anexo 4.3.2.10.2.

4.3.2.10.3. Atualização anual do valor dos Ativos Imobiliários e dos terrenos, unidades imobiliárias e recebíveis integrantes dos Ativos Complementares. Para fins de cálculo do valor das Despesas Gerais e Administrativas, o valor dos Ativos Imobiliários de cada Cluster e dos terrenos, unidades imobiliárias e recebíveis integrantes dos Ativos Complementares será anualmente atualizado pelos Agentes de Monitoramento Imobiliário, conforme atribuições estipuladas na Cláusula 4.3.2.11.3, devendo essa atualização ser realizada em até 30 (trinta) Dias Corridos de cada aniversário da Homologação Judicial do

Plano. Tal atualização deverá ser disponibilizada ao Grupo PDG e ao Agente de Monitoramento Financeiro e será por eles utilizada para os fins deste Plano a partir do mês subsequente à sua disponibilização. A atualização anual referida nesta Cláusula poderá ser dispensada se houver concordância prévia de Credores com Garantia Real titulares de Créditos representativos de 95% (noventa e cinco por cento) da classe.

4.3.2.10.4. Teste Anual de Aderência a parâmetros de mercado. O Grupo PDG apresentará anualmente, em até 30 (trinta) Dias Corridos de cada aniversário da Homologação Judicial do Plano, ao Agente de Monitoramento Financeiro teste anual de Aderência na forma do Anexo 4.3.2.10.4, para fins de verificação da compatibilidade do valor das Despesas Gerais e Administrativas a ser pago à PDG com parâmetros de mercado (“Teste Anual de Aderência”). O Teste Anual de Aderência deverá ser disponibilizado ao Agente de Monitoramento Financeiro e será utilizado para os fins deste Plano a partir do mês subsequente à sua disponibilização. Caso o Teste Anual de Aderência evidencie que o valor das Despesas Gerais e Administrativas mencionado na Cláusula 4.3.2.10.1 é superior à média dos valores das despesas gerais e administrativas no mercado imobiliário, o valor das Despesas Gerais e Administrativas mencionado na Cláusula 4.3.2.10.1 deverá passar a ser equiparado ao valor da referida média. Caso o Agente de Monitoramento Financeiro identifique alguma inconsistência no cálculo da média dos valores das despesas gerais e administrativas no mercado imobiliário constante do Teste Anual de Aderência realizado de acordo com a metodologia constante do Anexo 4.3.2.10.4, a média indicada pelo Agente de Monitoramento Financeiro deverá prevalecer para fins deste Plano. Caso haja alterações à norma contábil aplicável, adotar-se-á o indicador apurado no ano imediatamente anterior.

4.3.2.10.5. Negociações sobre gestão e administração de ativos. As Recuperandas comprometem-se a adotar nas contratações com Credores Extraconcursais, Patrimônios de Afetação, SPEs não sujeitas ao Plano ou outros terceiros, para a administração e gestão de ativos pelo Grupo PDG, no mínimo, as mesmas condições para cobrança das Despesas Gerais e Administrativas que são aplicáveis aos Clusters nos termos deste Plano, salvo

se houver aprovação em sentido diverso por parte dos Credores com Garantia Real. Especificamente em relação aos ativos que integram Patrimônios de Afetação e/ou ativos onerados em favor de Credores Extraconcursais, independentemente de também possuírem Créditos com Garantia Real, as Recuperandas poderão utilizar recursos provenientes da monetização dos Ativos Complementares para fazer frente às Despesas Gerais e Administrativas de tais ativos até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano ou até que sejam concluídas as negociações, o que ocorrer primeiro. Para fins de verificação de cumprimento das disposições desta Cláusula, os documentos referentes às contratações aqui referidas deverão ser apresentados ao Agente de Monitoramento Financeiro prontamente após sua formalização

4.3.2.11. Agentes de Monitoramento. O Grupo PDG celebrará contratos de prestação de serviço com o Agente de Monitoramento Financeiro e com os Agentes de Monitoramento Imobiliário, respectivamente, no prazo de até 15 (quinze) Dias Corridos e no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) Dias Corridos, ambos contados da Homologação Judicial do Plano, substancialmente nos termos e condições refletidos nos Anexos 4.3.2.11.1 e 4.3.2.11.3.

4.3.2.11.1. Atribuições do Agente de Monitoramento Financeiro. O Agente de Monitoramento Financeiro terá as seguintes atribuições, conforme termos e condições descritos no Anexo 4.3.2.11.1:

- (i) acompanhar as movimentações da Conta Centralizadora do Cluster e da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares;
- (ii) monitorar que os recursos depositados na Conta Centralizadora do Cluster sejam utilizados na forma das Cláusulas 4.3.2.7 e 4.3.2.10 e que os valores depositados na Conta Centralizadora dos Ativos Complementares sejam utilizados na forma das Cláusulas 4.3.2.9 e 4.3.2.10;

(iii) avaliar o Teste Anual de Aderência apresentado pelo Grupo PDG, na forma da Cláusula 4.3.2.10.4;

(iv) verificar a atualização gerencial da Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares para fins de cálculo do valor das Despesas Gerais e Administrativas, nos termos da Cláusula 4.3.2.10.2;

(v) adotar a atualização anual do valor dos Ativos Imobiliários e do valor dos terrenos, unidades imobiliárias e recebíveis integrantes dos Ativos Complementares realizada pelos Agentes de Monitoramento Imobiliário, nos termos da Cláusula 4.3.2.10.3;

(vi) verificar o valor das Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo, o valor das Despesas Futuras do Cluster Totais, Despesas Futuras dos Ativos Complementares de Curto Prazo e Despesas Futuras dos Ativos Complementares Totais, o Valor de Caixa Mínimo e o Valor de Caixa Mínimo dos Ativos Complementares em ciclos mensais, bem como monitorar o cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 4.3.2.8.1, 4.3.2.8.2, 4.3.2.8.6, 4.3.2.8.7, 4.3.2.8.8, 4.3.2.9.1;

(vii) monitorar a execução do fluxo de caixa das Recuperandas e das demais sociedades por elas controladas, direta ou indiretamente;

(viii) monitorar os pagamentos previstos neste Plano;

(ix) monitorar o cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 4.3.2.8.3, 4.3.2.8.5 e 4.3.2.10.5; e

(x) apresentar ao Grupo PDG relatórios mensais consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens

anteriores, os quais deverão ser, na mesma periodicidade, apresentados pelas Recuperandas nos autos da Recuperação Judicial e disponibilizados no *website* do Grupo PDG, sendo ainda facultado ao Agente de Monitoramento a apresentação de tais relatórios ao Administrador Judicial.

4.3.2.11.2. Relatório do Agente de Monitoramento Financeiro. O primeiro relatório do Agente de Monitoramento Financeiro deverá: (i) ser produzido e enviado até o último Dia Útil do mês subsequente à Homologação Judicial do Plano; (ii) indicar eventuais pendências de informações ou documentos, as quais impossibilitem o Agente de Monitoramento Financeiro de disponibilizar todas as informações exigidas nos termos deste Plano, inclusive aquelas que decorram dos termos e prazos estabelecidos neste Plano. Para fins de esclarecimento, os prazos e as informações relativos aos relatórios do Agente de Monitoramento Financeiro considerarão o fluxo descrito no Anexo 4.3.2.11.2.

4.3.2.11.3. Atribuições dos Agentes de Monitoramento Imobiliário. Os Agentes de Monitoramento Imobiliários terão as seguintes atribuições, conforme termos e condições descritos no Anexo 4.3.2.11.3:

- (i) atualizar anualmente o valor dos Ativos Imobiliários e dos terrenos, unidades imobiliárias e recebíveis integrantes dos Ativos Complementares, em até 30 (trinta) Dias Corridos de cada aniversário da Homologação Judicial do Plano, nos termos da Cláusula 4.3.2.10.3, sendo que: (a) o Agente de Monitoramento Imobiliário Terrenos será responsável por atualizar o valor dos Terrenos Hipotecados e dos terrenos integrantes dos Ativos Complementares; (b) o Agente de Monitoramento Imobiliário Unidades será responsável por atualizar o valor das Unidades Imobiliárias Hipotecadas e dos unidades imobiliárias integrantes dos Ativos Complementares; e (c) o Agente de Monitoramento Imobiliário Recebíveis será responsável por atualizar o valor dos

Recebíveis Empenhados e dos recebíveis integrantes dos Ativos Complementares;

(ii) informar prontamente o Agente de Monitoramento Financeiro acerca da atualização referida em (i) acima; e

(iii) apresentar às Recuperandas relatórios anualmente ou em menor periodicidade, caso solicitado por um Credor com Garantia Real em observância às disposições deste Plano, referentes à avaliação dos Ativos Imobiliários e dos terrenos, unidades imobiliárias e recebíveis integrantes dos Ativos Complementares.

4.3.2.11.4. Acesso a informações. O Grupo PDG deverá facultar aos Agentes de Monitoramento acesso a todas as informações e documentos considerados necessários pelos respectivos Agentes de Monitoramento para o bom desempenho de suas atribuições.

4.3.2.11.5. Isenção de responsabilidade. Os Agentes de Monitoramento não poderão ser responsabilizados por atraso no recebimento de informações necessárias para desempenho de suas atribuições.

4.3.2.11.6. Substituição dos Agentes de Monitoramento. Durante todo o período de cumprimento das obrigações assumidas neste Plano, a substituição dos Agentes de Monitoramento, seja o Agente de Monitoramento Financeiro, seja qualquer Agente de Monitoramento Imobiliário, poderá ocorrer mediante: (i) requerimento de Credores com Garantia Real que representem cumulativamente (i.1) mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real e (i.2) mais da metade dos Credores com Garantia Real, por meio de envio de notificação ao Grupo PDG, nos termos da Cláusula 9.3; ou (ii) renúncia do Agente de Monitoramento à função, hipótese na qual o Grupo PDG cientificará os Credores com Garantia Real a respeito da necessidade de substituição, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da renúncia efetuada nos termos do respectivo contrato de prestação de serviços. Se, após a verificação do critério do item (i.2) acima, houver empate, prevalecerá a

deliberação dos Credores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real. Em até 30 (trinta) Dias Corridos contados do recebimento do referido pedido de substituição ou de renúncia, conforme aplicável, o Grupo PDG celebrará contrato de prestação de serviços com qualquer uma das pessoas físicas ou jurídicas listadas no Anexo 4.3.2.11.6, devendo tal contrato prever as mesmas atribuições, procedimentos e mecanismos de fluxo de informações dos contratos com os Agentes de Monitoramento que estiverem sendo substituídos.

4.3.2.11.7. Modificação das listas dos Agentes de Monitoramento. Durante todo o período de cumprimento das obrigações assumidas neste Plano, a modificação das listas de Agentes de Monitoramento constantes do Anexo 4.3.2.11.4 poderá ocorrer mediante: (i) requerimento de Credores com Garantia Real que representem cumulativamente (i.1) mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real e (i.2) mais da metade dos Credores com Garantia Real por meio de envio de notificação ao Grupo PDG, nos termos da Cláusula 9.3; ou (ii) requerimento da pessoa física ou jurídica indicada para atuar como Agente de Monitoramento, hipótese na qual o Grupo PDG cientificará os Credores com Garantias Reais a respeito da necessidade de modificação, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de tal requerimento nos termos do respectivo contrato de prestação de serviços. Em quaisquer das hipóteses descritas nesta Cláusula, o Grupo PDG deverá obter ao menos 1 (uma) proposta de prestação de serviços formulada por pessoa física ou jurídica que tenha, no seu melhor entendimento, capacidade técnica para substituir a pessoa física ou jurídica anteriormente listada no Anexo 4.3.2.11.6, e enviá-la aos Credores com Garantia Real até 15 (quinze) Dias Corridos contados do recebimento do referido pedido de modificação ou renúncia. Os Credores com Garantia Real deverão deliberar sobre a referida proposta observando que: (i) qualquer deliberação a esse respeito depende da concordância de Credores com Garantia Real que representem cumulativamente (i.1) mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real e (i.2) mais da metade dos Credores com Garantia Real devidos à época da deliberação; (ii) em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados do recebimento, pelos Credores com Garantia Real, da documentação

encaminhada pelo Grupo PDG, os Credores com Garantias Reais deverão comunicar ao Grupo PDG, nos termos da Cláusula 9.3 abaixo, a decisão final tomada nos termos desta Cláusula, podendo tal prazo ser prorrogado a critério dos Credores com Garantia Real que representem cumulativamente (1) mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real e (2) mais da metade dos Credores com Garantia Real. Se, após a verificação do critério da maioria de cabeças previsto nesta Cláusula, houver empate, prevalecerá a deliberação dos Credores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real.

4.3.2.12. Terrenos Hipotecados. Em adição ao disposto nas Cláusulas 4.3.2.7 4.3.2.10 acima, as seguintes disposições serão aplicáveis aos Terrenos Hipotecados:

(i) caso, em até 90 (noventa) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, o Grupo PDG opte por desenvolver empreendimentos imobiliários em quaisquer Terrenos Hipotecados, o Grupo PDG deverá apresentar ao Credor com Garantia Real sobre o Terreno Hipotecado o projeto para desenvolvimento do empreendimento nos 18 (dezoito) meses subsequentes, a fim de lhe conferir exclusividade sobre a contratação do respectivo financiamento, pelo prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da apresentação do projeto. Em caso de contratação do financiamento pelo Grupo PDG junto ao referido Credor com Garantia Real, os resultados econômicos a que o Grupo PDG fizer jus (apurados após a efetiva e necessária amortização do Crédito com Garantia Real garantido pelo Terreno Hipotecado, no montante correspondente ao valor de avaliação do Terreno Hipotecado constante da última avaliação preparada nos termos deste Plano) provenientes da comercialização do empreendimento desenvolvido sobre o Terreno Hipotecado serão partilhados nas seguintes proporções: (a) 50% (cinquenta por cento) para o respectivo Cluster, limitado, todavia, ao valor total dos Créditos com Garantia Real do respectivo Credor; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para o Grupo PDG para fins de desenvolvimento de novos projetos e subsequente pagamento dos Créditos Quirografários sujeitos às Opções C, D, E, F e G e Créditos ME/EPP sujeitos à Opção C; e (c) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento dos Créditos Quirografários sujeitos às Opções C, D, E, F e G, e

Créditos ME/EPP sujeitos à Opção C. Exaurido o prazo de exclusividade sem que a contratação com o Credor com Garantia Real tenha sido concluída, o Grupo PDG poderá buscar novos investidores para o empreendimento, hipótese na qual os resultados econômicos a que o Grupo PDG fizer jus (apurados após a efetiva e necessária amortização do Crédito com Garantia Real garantido pelo Terreno Hipotecado, no montante correspondente ao valor de avaliação do Terreno Hipotecado constante da última avaliação preparada nos termos deste Plano, bem como após pagamentos que eventualmente sejam devidos aos novos investidores que apoiarem o desenvolvimento do empreendimento) provenientes da comercialização do empreendimento desenvolvido sobre o Terreno Hipotecado serão partilhados nas seguintes proporções: (a) 20% (vinte por cento) para o respectivo Cluster, limitado, todavia, ao valor total dos Créditos com Garantia Real do respectivo Credor; (b) 40% (quarenta por cento) para o Grupo PDG para fins de desenvolvimento de novos projetos e subseqüente pagamento dos Créditos Quirografários sujeitos às Opções C, D, E, F e G, e Créditos ME/EPP sujeitos à Opção C; e (c) 40% (quarenta por cento) para pagamento dos Créditos Quirografários sujeitos às Opções C, D, E, F e G, e Créditos ME/EPP sujeitos à Opção C. Nesses casos, tais Credores se obrigarão a concordar com a liberação da hipoteca, após a efetiva e necessária amortização do Crédito com Garantia Real garantido pelo Terreno Hipotecado mediante pagamento ou dação em pagamento de unidades do empreendimento a ser desenvolvido, no montante correspondente ao valor de avaliação do Terreno Hipotecado constante da última avaliação preparada nos termos deste Plano, a fim de viabilizar a oneração dos Terrenos Hipotecados para a contratação de financiamento de obra, hipótese na qual, em substituição à garantia liberada, tais Credores farão jus à cessão fiduciária de 20% (vinte por cento) dos resultados auferidos pelo Grupo PDG na exploração do projeto; ou

(ii) caso, em até 90 (noventa) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, o Grupo PDG não exerça a opção de desenvolver empreendimentos imobiliários nos Terrenos Hipotecados, o Grupo PDG deverá empreender esforços de venda dos Terrenos Hipotecados durante o período de 18 (dezoito) meses, observadas as condições de mercado, devendo

o resultado de referida alienação ser revertido para a Conta Centralizadora do Cluster do respectivo Credor com Garantia Real. Se, ao final do referido período, o Grupo PDG não lograr êxito na alienação de determinado Terreno Hipotecado, o Grupo PDG deverá, sem prejuízo de continuar os esforços de venda do Terreno Hipotecado, notificar o respectivo Credor com Garantia Real para que manifeste interesse em receber o Terreno Hipotecado em dação em pagamento, mediante amortização do saldo de Créditos com Garantias Reais até o limite do valor de avaliação do Terreno Hipotecado à época da referida dação observando-se os mesmos critérios do Sistema de Alienação de Ativos Imobiliários estabelecidos na Cláusula 4.3.3.1 abaixo. O Grupo PDG, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados do recebimento da respectiva solicitação, deverá fornecer ao Credor com Garantia Real os documentos necessários para que exerça a opção prevista nesta Cláusula. Caso o Credor com Garantia Real opte por receber o Terreno Hipotecado em dação em pagamento, nos termos desta Cláusula, o Grupo PDG e o Credor com Garantia Real deverão formalizar os documentos necessários em até 30 (trinta) Dias Corridos contados do exercício da opção prevista nesta Cláusula.

4.3.2.12.1. Avaliação de Terrenos Hipotecados. O Credor com Garantia Real poderá, a qualquer tempo, solicitar a avaliação do terreno que integre seu respectivo Cluster. Nessa hipótese de avaliação solicitada pelo Credor com Garantia Real, o custo de avaliação será integralmente suportado por seu Cluster.

4.3.2.13. Eventual saldo remanescente. Após a verificação (i) da alienação e integral monetização dos Ativos Imobiliários que compõem o Cluster; (ii) do integral reembolso a que se refere a Cláusula 4.3.2.7.1, em razão da alienação e monetização dos Ativos Complementares; e (iii) quando aplicável, da amortização por dação em pagamento, nos termos da Cláusula 4.3.2.12(ii) acima, eventual saldo credor remanescente do respectivo Credor com Garantia Real será considerado Crédito Quirografário e, portanto, pago de acordo com a Opção B ou Opção F previstas nas Cláusulas 4.4.1.2 ou 4.4.1.6, respectivamente.

4.3.2.13.1. Exercício de Opção para o saldo remanescente. Em 15 (quinze) Dias Corridos contados da disponibilização do relatório do Agente de Monitoramento Financeiro que indicar saldo remanescente de Crédito Quirografário após a verificação dos eventos descritos na Cláusula 4.3.2.13 acima, o Grupo PDG deverá notificar o respectivo Credor com Garantia Real para que informe, por meio de notificação na forma prevista na Cláusula 9.3 e em até 15 (quinze) Dias Corridos contados do recebimento da notificação enviada pelo Grupo PDG, se o saldo remanescente deverá ser alocado na Opção B ou na Opção F previstas nas Cláusulas 4.4.1.2 ou 4.4.1.6. Caso o Credor com Garantia Real não formalize o Exercício da Opção de forma válida e tempestiva nos termos desta Cláusula, o saldo remanescente de seu Crédito será alocado na Opção F prevista na Cláusula 4.4.1.6.

4.3.2.14. Abdicação ao Cluster. Qualquer Credor com Garantia Real que tiver eleito ou sido alocado na Opção A poderá, por meio de notificação ao Grupo PDG na forma prevista na Cláusula 9.3, abdicar ao respectivo Cluster e optar:

(i) em até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, pelo pagamento do saldo remanescente de seus Créditos com Garantia Real de acordo com a Opção B prevista na Cláusula 4.3.3, sendo que, nesse caso, continuarão a incidir juros e correção monetária aplicáveis à Opção A a qual o Credor com Garantia Real tiver eleito ou sido alocado até a efetivação da Dação em Pagamento ou Alienação de UPI; ou

(ii) a qualquer tempo, pelo pagamento do saldo remanescente de seus Créditos com Garantia Real, de acordo com a Opção B ou Opção F previstas nas Cláusulas 4.4.1.2 ou 4.4.1.6, respectivamente, independentemente dos eventos previstos na Cláusula 4.3.2.13, devendo o Credor liberar eventuais Ativos Imobiliários remanescentes em seu Cluster à época da abdicação; nesse caso será considerado o saldo remanescente indicado no último relatório do Agente de Monitoramento Financeiro, sobre o qual incidirão juros e correção monetária aplicáveis à Opção A a qual o Credor com Garantia Real tiver eleito ou sido alocado.

4.3.2.14.1. Única e exclusivamente para fins de orientação para eleição das opções referidas nesta Cláusula, o Grupo PDG apresentará aos Credores com Garantia Real laudos de avaliação dos Terrenos Hipotecados e Unidades Imobiliárias Hipotecadas que compõem os respectivos Clusters em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano.

4.3.3. Opção B – Alienação de Ativos Imobiliários. Os Credores com Garantia Real que validamente elegerem a Opção B terão, a seu exclusivo critério, os Créditos com Garantia Real: (i) amortizados mediante a dação em pagamento de determinados Ativos Imobiliários integrantes dos Clusters de cada um dos referidos Credores com Garantia Real (“Dação em Pagamento”), ou (ii) parcialmente utilizados para a realização de lance ou proposta em processo de Alienação de UPI, nos termos da Cláusula 6.3, composta por determinados Ativos Imobiliários integrantes dos seus respectivos Clusters, conforme segregação de ativos constante do Anexo 4.3.3. Após a efetivação da Dação em Pagamento mediante registro das respectivas escrituras perante os cartórios competentes, ou da Alienação de UPI com o levantamento pelo Credor dos valores pagos na Alienação de UPI ou, quando o Credor for o arrematante, o registro da carta de arrematação perante os cartórios competentes, os Credores com Garantia Real liberarão as garantias sobre os demais Ativos Imobiliários que anteriormente integravam os seus respectivos Clusters, conforme Anexo 4.3.2.3, e que remanescerão sob titularidade do Grupo PDG, desonerados dos gravames anteriores (“Ativos Remanescentes”), passando tais Ativos Remanescentes a integrar os Ativos Complementares, nos termos e condições das Cláusulas abaixo.

4.3.3.1. Sistema Alienação de Ativos Imobiliários. A viabilização da Recuperação Judicial e a amortização parcial dos Créditos com Garantia Real mediante a Dação em Pagamento ou Alienação de UPIs depende, necessariamente, da manutenção de um sistema que viabilize que os Ativos Remanescentes, somados à projeção de reembolso que caberia a cada um dos Clusters decorrente dos Ativos Complementares conforme previsto na Cláusula 4.3.2.7.1, sejam suficientes para o pagamento integral das seguintes despesas, conforme Anexo 4.3.3.1: (i) Despesas Diretas projetadas para os Ativos Remanescentes; (ii) Despesas Diretas referentes exclusivamente a assistência técnica devida durante 5 (cinco) anos após a averbação do respectivo habite-se, demais obrigações relativas à atividade de incorporação e obrigações ambientais projetadas para os Ativos Imobiliários objeto da Dação em Pagamento ou da Alienação de UPIs;

(iii) Despesas Gerais e Administrativas projetadas para os Ativos Imobiliários objeto da Dação em Pagamento ou da Alienação de UPIs e para os Ativos Remanescentes; (iv) Despesas de Implementação projetadas para os Ativos Imobiliários objeto da Dação em Pagamento ou da Alienação de UPIs e para os Ativos Remanescentes; (v) custos relacionados à solução das restrições de liquidez do respectivo Cluster decorrentes do pagamento das despesas referidas nos itens (i) a (iv); e (vi) eventuais impactos fiscais incidentes em decorrência da Dação em Pagamento ou da Alienação de UPIs.

4.3.3.2. Ativos Imobiliários objeto da Dação em Pagamento ou Alienação de UPIs.

Considerando a premissa de que os Ativos Remanescentes, somados à projeção de reembolso que caberia a cada um dos Clusters decorrente dos Ativos Complementares conforme previsto na Cláusula 4.3.2.7.1, devem ser suficientes para o pagamento das despesas referidas na Cláusula 4.3.3.1, o Anexo 4.3.3 contém as listas, para cada um dos Credores com Garantia Real que validamente elegerem a Opção B, dos Ativos Imobiliários que serão objeto da Dação em Pagamento ou Alienação de UPIs e dos Ativos Imobiliários que, após a efetivação da Dação em Pagamento ou Alienação de UPIs, serão considerados Ativos Remanescentes. Os valores a serem considerados para fins da Dação em Pagamento encontram-se indicados na rubrica “Recuperação” dos quadros constantes do Anexo 4.3.3.1. As listas constantes do Anexo 4.3.3 poderão ser alteradas para fins da implementação da Dação em Pagamento, a pedido do Credor com Garantia Real, desde que (i) os Ativos Remanescentes continuem sendo suficientes para fazer frente ao pagamento integral das despesas referidas na Cláusula 4.3.3.1, bem como que (ii) a referida alteração preserve ou melhore a situação de liquidez dos Ativos Remanescentes de cada um dos Clusters em relação à implementação da Dação em Pagamento conforme as listas atualmente constantes do Anexo 4.3.3. O Grupo PDG também poderá propor essa alteração que somente será implementada mediante concordância do Credor com Garantia Real e desde que observados os critérios constantes dos itens (i) e (ii) acima.

4.3.3.2.1. Prazo para implementação da Dação em Pagamento. A Dação em Pagamento deverá ser efetivamente implementada no prazo de 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da data em que o Credor com Garantia Real exercer a Opção B. Caso a Dação em Pagamento não seja implementada no prazo aqui referido, tal prazo somente poderá ser prorrogado (i) por solicitação do Grupo PDG mediante concordância do Credor com Garantia Real

envolvido; e/ou (ii) uma única vez, por adicionais 90 (noventa) Dias Corridos, na hipótese da impossibilidade de implementação ter decorrido de motivo que não possa ser imputável, direta ou indiretamente, ao Grupo PDG (e.g. demora na expedição por órgão público de documento necessário para a Dação em Pagamento que tenha sido solicitado com a antecedência necessária; demora do cartório de registro de imóveis no registro da escritura de Dação em Pagamento que tenha sido protocolado com a antecedência necessária), desde que devidamente comprovado ao Credor com Garantia Real.

4.3.3.2.2. Período de Implementação. No período compreendido entre o Exercício da Opção B, tanto se efetivada no prazo previsto na Cláusula 4.3.4 quanto naquele estabelecido na Cláusula 4.3.2.14(i), e a efetiva implementação da Dação em Pagamento ou da Alienação de UPI, os recursos decorrentes de eventual monetização de Ativos Imobiliários objeto da Dação em Pagamento serão destinados ao Credor com Garantia Real após deduzidas as respectivas despesas de monetização. No caso de Exercício da Opção B nos termos da Cláusula 4.3.2.14(i), as informações refletidas no Anexo 4.3.3 deverão ser atualizadas para refletir a lista de Ativos Imobiliários sujeitos à Dação em Pagamento ou à Alienação de UPI à época do Exercício da Opção.

4.3.3.2.3. Informações sobre a implementação da Dação em Pagamento. Após solicitação de qualquer Credor com Garantia Real, o Grupo PDG indicará ao referido Credor, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados do recebimento da solicitação, quais Ativos Imobiliários efetivamente foram objeto de Dação em Pagamento para qualquer Credor com Garantia Real.

4.3.3.3. Juros e correção. Sobre os Créditos com Garantia Real que forem pagos conforme estabelecido na Opção B incidirão juros e correção monetária (i) correspondentes aos termos dos contratos originalmente celebrados, até a Aprovação do Plano; e (ii) correspondentes à TR, entre a Aprovação do Plano e até a efetivação da Dação em Pagamento ou Alienação de UPI. Para os Credores com Garantia Real que inicialmente elegerem a Opção A e optarem pela Opção B, continuarão a incidir juros e correção monetária aplicáveis à Opção A a qual o Credor com Garantia Real tiver eleito ou sido alocado até a efetivação da Dação em Pagamento ou Alienação de UPI.

4.3.3.4. Quitação. A Dação em Pagamento ou Alienação de UPIs implica a quitação parcial no mesmo montante dos Ativos Imobiliários objeto da Dação em Pagamento ou da Alienação de UPIs.

4.3.3.5. Ausência de responsabilidade. A partir da Dação em Pagamento ou da Alienação de UPIs, bem como da liberação das garantias sobre os Ativos Remanescentes, o Credor com Garantia Real que validamente eleger a Opção B não terá qualquer responsabilidade por eventuais passivos e obrigações.

4.3.3.6. Eventual saldo remanescente. Considerando a liberação das garantias referida na Cláusula 4.3.3 acima e a quitação referida na Cláusula 4.3.3.4 acima, a parte não amortizada dos Créditos com Garantia Real de titularidade dos Credores com Garantia Real que validamente elegerem a Opção B passará a ser considerada Crédito Quirografário, e será paga de acordo com a Opção B ou Opção F previstas nas Cláusulas 4.4.1.2 ou 4.4.1.6, respectivamente.

4.3.3.6.1. Exercício de Opção para o saldo remanescente. Em 15 (quinze) Dias Corridos contados da disponibilização do relatório do Agente de Monitoramento Financeiro que indicar saldo remanescente de Crédito Quirografário após a Dação em Pagamento ou Alienação de UPI, conforme o caso, o Grupo PDG deverá notificar o respectivo Credor com Garantia Real para que informe, por meio de notificação na forma prevista na Cláusula 9.3 e em até 15 (quinze) Dias Corridos contados do recebimento da notificação enviada pelo Grupo PDG, se o saldo remanescente deverá ser alocado na Opção B ou na Opção F. Caso o Credor com Garantia Real não formalize o Exercício da Opção de forma válida e tempestiva nos termos desta Cláusula, o saldo remanescente de seu Crédito será alocado na Opção F.

4.3.4. Exercício de Opção. Os Credores com Garantia Real deverão formalizar o Exercício da Opção, na forma prevista na Cláusula 4.1.2.1. Caso o Credor com Garantia Real não formalize o Exercício da Opção de forma válida e tempestiva, seu Crédito com Garantia Real será alocado na Opção A1.

4.3.4.1. Especificação do Exercício de Opção. O Credor com Garantia Real que exercer a Opção B deverá especificar no procedimento para Exercício da Opção se pretende iniciar: (i) o processo de Dação em Pagamento; ou (ii) o processo competitivo de Alienação de UPI que será realizado nos termos da Cláusula 6.3.

4.3.5. Créditos com Garantia Real Retardatários. Os Créditos com Garantia Real Retardatários serão pagos considerando o vínculo do Credor às respectivas Garantias Reais, observando-se a distinção entre o tipo de ativo objeto das respectivas Garantias Reais. Caso após a alienação e monetização dos Ativos Imobiliários seja apurado eventual saldo devedor remanescente do respectivo Credor com Garantia Real Retardatário, tal saldo devedor será considerado um Crédito Quirografário Retardatário.

4.4. Credores Quirografários

4.4.1. Opções de pagamento. Os Credores Quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Concursais, de acordo com uma das opções descritas nas Cláusulas abaixo, e desde que observado o procedimento para Exercício de Opção descrito nas Cláusulas 4.1.2.1 e 4.4.2 abaixo.

4.4.1.1. Opção A. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção A terão seus créditos pagos, até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em dinheiro, observado o disposto na Cláusula 4.4.1.1.2, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela devida em 180 (cento e oitenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano e as parcelas seguintes devidas nos meses subsequentes.

4.4.1.1.1. Juros e correção. Sobre os Créditos Quirografários que forem pagos conforme estabelecido na Opção A incidirão juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento.

4.4.1.1.2. Novação e eventual necessidade de rateio. Os Créditos superiores a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) detidos por Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção A serão novados e passarão a corresponder a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para fins de alocação dos Créditos Quirografários detidos por Credores Quirografários que validamente aderirem

à Opção A, se o montante total agregado dos Créditos detidos por tais Credores Quirografários exceder R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais), haverá necessidade de rateio entre tais Credores. Nesse caso, os Credores Quirografários em questão terão seus respectivos Créditos alocados *pro rata* na Opção A, e o saldo do respectivo Crédito, já considerada a novação mencionada nesta Cláusula, será alocado na Opção F.

4.4.1.1.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.1.2. Opção B – Capitalização de Créditos. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção B serão pagos com Ações mediante capitalização do valor integral do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14.

4.4.1.2.1. Juros e correção. Sobre os Créditos Quirografários que forem pagos conforme estabelecido na Opção B incidirão juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data da conversão dos Créditos em Ações.

4.4.1.2.2. Quitação. A efetiva entrega das Ações representa o pagamento dos Créditos Quirografários, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.1.2.3. Mandato. A PDG fica desde já mandatada e autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, nos termos do art. 684 do Código Civil, pelos Credores Quirografários que elejam a Opção B e por seus sucessores a qualquer título, para representá-los, em conjunto ou isoladamente, na assinatura de todos os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das Ações. Para fins de clareza, as Recuperandas esclarecem que a representação prevista na forma desta Cláusula ocorrerá sempre em caráter subsidiário, isto é, apenas na hipótese de o beneficiário das

Ações deixar de assinar os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das Ações.

4.4.1.3. Opção C – Alongamento com 30% de desconto. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção C terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) aplicação de desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante integral do Crédito Quirografário atualizado e corrigido até a Aprovação do Plano, nos termos dos contratos originalmente celebrados, com quitação parcial do montante de Crédito correspondente ao desconto;
- (b) a partir da Aprovação do Plano até a data do pagamento, incidência de juros e correção monetária correspondentes ao IPCA;
- (c) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 15º (décimo quinto) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1.3.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos Quirografários que validamente elegerem a Opção C, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos Quirografários dos Credores que elegerem as Opções C, D, E, F e G serão tratados *pari passu*, assim como os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C a eles oferecida.

4.4.1.3.2. Eventual necessidade de rateio. Os Credores Quirografários que aderirem às Opções C, D ou E estarão sujeitos às regras de alocação e rateio previstas na Cláusula 4.1.3 deste Plano.

4.4.1.3.3. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção C poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.4.1.3, item (c) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores Quirografários que desejarem optar pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito Quirografário existente à época.

4.4.1.3.4. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.1.4. Opção D – Alongamento com 60% de desconto. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção D terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) aplicação de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o montante integral do Crédito Quirografário atualizado e corrigido até a Aprovação do Plano, nos termos dos contratos originalmente celebrados, com quitação parcial do montante de Crédito correspondente ao desconto;
- (b) a partir da Aprovação do Plano até a data do pagamento, incidência de juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 1% (um por cento) ao ano;
- (c) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 15º (décimo quinto) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1.4.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos Quirografários que validamente elegerem a Opção D, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos Quirografários dos Credores que elegerem as Opções C, D, E, F e G serão tratados *pari passu*, assim como os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C e a eles oferecida.

4.4.1.4.2. Eventual necessidade de rateio. Os Credores Quirografários que aderirem às Opções C, D ou E estarão sujeitos às regras de alocação e rateio previstas na Cláusula 4.1.3 deste Plano.

4.4.1.4.3. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção D poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.4.1.4, item (c) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores Quirografários que desejarem optar pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito Quirografário existente à época.

4.4.1.4.4. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.1.5. Opção E – Alongamento com 90% de desconto. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção E terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) aplicação de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o montante integral do Crédito Quirografário atualizado e corrigido até a Aprovação do Plano, nos termos dos contratos originalmente celebrados, com quitação parcial do montante de Crédito correspondente ao desconto;
- (b) a partir da Aprovação do Plano até a data do pagamento, incidência de juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 2% (dois por cento) ao ano;
- (c) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 15º (décimo quinto) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1.5.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos Quirografários que validamente elegerem a Opção E, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos Quirografários dos Credores que elegerem as Opções C, D, E, F e G serão tratados *pari passu*, assim como os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C a eles oferecida.

4.4.1.5.2. Eventual necessidade de rateio. Os Credores Quirografários que aderirem às Opções C, D ou E estarão sujeitos às regras de alocação e rateio previstas na Cláusula 4.1.3 deste Plano.

4.4.1.5.3. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção E poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.4.1.5, item (c) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores Quirografários que desejarem optar pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito Quirografário existente à época.

4.4.1.5.4. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.1.6. Opção F – Alongamento sem desconto. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção F terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) manutenção do montante integral do Crédito Quirografário com incidência de juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento;
- (b) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 20º (vigésimo) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1.6.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos Quirografários que validamente elegerem a Opção F, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos Quirografários dos Credores que elegerem as Opções C, D, E, F e G serão tratados *pari passu*, assim como os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C a eles oferecida.

4.4.1.6.2. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção E poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.4.1.6, item (b) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores Quirografários que desejarem optar pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito Quirografário existente à época.

4.4.1.6.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.1.7. Opção G – Alongamento sem desconto. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção G terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) manutenção do montante integral do Crédito Quirografário atualizado nos termos dos contratos originalmente celebrados até a Aprovação do Plano;
- (b) a partir da Aprovação do Plano até a data do pagamento, incidência de juros e correção monetária correspondentes à TR;
- (c) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 25º (vigésimo quinto) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1.7.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos Quirografários que validamente elegerem a Opção G, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos Quirografários dos Credores que elegerem as Opções C, D, E, F e G serão tratados *pari passu*, assim como os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C a eles oferecida.

4.4.1.7.2. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção E poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.4.1.7, item (c) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores Quirografários que desejarem optar

pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito Quirografário existente à época.

4.4.1.7.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.2. Exercício de Opção. Os Credores Quirografários deverão formalizar o Exercício da Opção, na forma e nos termos previstos na Cláusula 4.1.2.1. Caso o Credor não formalize o Exercício da Opção de forma válida e tempestiva, seu Crédito Quirografário será alocado na Opção F.

4.4.2.1. Acordos celebrados com o Grupo PDG nos termos do Plano. Os Credores Quirografários que celebraram acordos extrajudiciais com o Grupo PDG, na forma daquele acostado aos autos da Recuperação Judicial (fls. 121.683/121.687), estão dispensados de formalizar o Exercício da Opção para receber seu Crédito nos termos da opção refletida no respectivo acordo, mantendo-se, quando aplicáveis, as obrigações relativas à extinção da respectiva Ação Judicial, nos termos da Cláusula 4.4.3 abaixo.

4.4.3. Créditos Quirografários em Ações Judiciais. Os Credores Quirografários com Ações Judiciais em curso poderão ter seus Créditos Concursais, conforme constantes da Lista de Credores, pagos nos termos e condições aplicáveis à Opção A descrita na Cláusula 4.4.1.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios: (i) formalização do Exercício da Opção, na forma e nos termos previstos na Cláusula 4.1.2.1; e (ii) o envio, como anexo ao Exercício da Opção, do comprovante do protocolo de petição do Credor, nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu Crédito Concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil.

4.4.3.1. Data do pagamento. Os Créditos Quirografários em Ações Judiciais que optarem por receber seus Créditos nos termos da Cláusula 4.4.3 acima serão pagos, mediante depósito nos autos da respectiva Ação Judicial, iniciando-se o prazo para pagamento a partir da publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção do feito em relação ao Grupo PDG.

4.4.3.2. Aceitação pelo Grupo PDG. Caso o Credor não comprove, tempestivamente, o protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, aceitar o Exercício da Opção como válido, hipótese na qual protocolarão pedido de extinção da Ação Judicial iniciando-se o prazo para pagamento a partir da publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção da Ação Judicial em relação ao Grupo PDG. Caso o Credor manifeste discordância ou fique inerte quando intimado a se manifestar a respeito do pedido de extinção protocolado pelo Grupo PDG, o Crédito Quirografário será pago nos termos e condições da Opção F, no montante reconhecido na Lista de Credores, sendo que, em caso de eventual reconhecimento de Crédito em valor superior ao constante da Lista de Credores, o montante excedente será tratado como Crédito Ilíquido para fins deste Plano.

4.4.3.3. Ausência de Exercício da Opção. Os Credores Quirografários com Ações Judiciais em curso que não optarem, tempestiva e validamente, pela Opção A nos termos descritos nesta Cláusula terão seus Créditos Quirografários, no montante reconhecido na Lista de Credores, pagos nos termos e condições da Opção F, sendo que, em caso de eventual reconhecimento de Crédito em valor superior ao constante da Lista de Credores, o montante excedente será tratado como Crédito Ilíquido para fins deste Plano.

4.4.3.4. Quitação. Os pagamentos efetuados nos termos desta Cláusula implicam, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

4.4.4. Créditos Quirografários Retardatários. Os Créditos Quirografários Retardatários serão pagos nos termos da Opção F.

4.5. Credores ME/EPP

4.5.1. Opções de Pagamento. Os Credores ME/EPP poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Concursais, de acordo com uma das opções descritas nas Cláusulas abaixo, e desde que observado o procedimento para Exercício de Opção descrito nas Cláusulas 4.1.2.1 e 4.5.2 abaixo.

4.5.1.1. Opção A. Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção A terão seus créditos pagos, em dinheiro, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 6 (seis)

parcelas mensais, sendo a primeira parcela devida em 180 (cento e oitenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano e as parcelas seguintes devidas nos meses subsequentes.

4.5.1.1.1. Juros e correção. Sobre os Créditos ME/EPP que forem pagos conforme estabelecido na Opção A incidirão juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento.

4.5.1.1.2. Novação e eventual necessidade de rateio. Os Créditos superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) detidos por Credores ME/EPP que validamente aderirem à Opção A serão novados e passarão a corresponder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para fins de alocação dos Créditos ME/EPP detidos por Credores ME/EPP que validamente aderirem à Opção A, se o montante total agregado dos Créditos detidos por tais Credores ME/EPP exceder R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), haverá necessidade de rateio entre tais Credores. Nesse caso, os Credores ME/EPP em questão terão seus respectivos Créditos alocados *pro rata* na Opção A, e o saldo do respectivo crédito, já considerada a novação mencionada nesta Cláusula, será alocado na Opção C.

4.5.1.1.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito ME/EPP em questão.

4.5.1.2. Opção B – Capitalização de Créditos. Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção B serão pagos com Ações mediante capitalização do valor integral do respectivo Crédito ME/EPP na PDG, observando as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14.

4.5.1.2.1. Juros e correção. Sobre os Créditos ME/EPP que forem pagos conforme estabelecido na Opção B incidirão juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data da conversão dos Créditos em Ações.

4.5.1.2.2. Quitação. A efetiva entrega das Ações representa o pagamento dos Créditos ME/EPP, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito ME/EPP em questão.

4.5.1.2.3. Mandato. A PDG fica desde já mandatada e autorizada, em caráter irrevogável e irretroatável, por força deste Plano, nos termos do art. 684 do Código Civil, pelos Credores ME/EPP que elejam a Opção B e por seus sucessores a qualquer título, para representá-los, em conjunto ou isoladamente, na assinatura de todos os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das Ações. Para fins de clareza, as Recuperandas esclarecem que a representação prevista na forma desta Cláusula ocorrerá sempre em caráter subsidiário, isto é, apenas na hipótese de o beneficiário das Ações deixar de assinar os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das Ações.

4.5.1.3. Opção C – Alongamento sem Desconto. Credores ME/EPP que válida e tempestivamente elegerem a Opção C terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) desde a Data do Pedido até a data de pagamento, incidência de juros e correção monetária correspondentes à TR;
- (b) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 20º (vigésimo) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.5.1.3.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos ME/EPP que validamente elegerem a Opção C, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C serão tratados

pari passu com os Créditos dos Credores Quirografários que validamente elegerem as Opções C, D, E, F e G a eles oferecidas.

4.5.1.3.2. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores ME/EPP que validamente aderirem à Opção C poderão optar por ter seus Créditos ME/EPP pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito ME/EPP na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.5.1.3, item (c) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores ME/EPP que desejarem optar pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito ME/EPP existente à época.

4.5.1.3.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito ME/EPP em questão.

4.5.2. Exercício de Opção. Os Credores ME/EPP deverão formalizar o Exercício da Opção, na forma e nos termos previstos na Cláusula 4.1.2.1 deste Plano. Caso o Credor não formalize o Exercício da Opção de forma válida e tempestiva, seu Crédito ME/EPP será alocado na Opção C.

4.5.2.1. Acordos celebrados com o Grupo PDG nos termos do Plano. Os Credores ME/EPP que celebraram acordos extrajudiciais com o Grupo PDG, na forma daquele acostado aos autos da Recuperação Judicial (fls. 121.683/121.687), estão dispensados de formalizar o Exercício da Opção para receber seu Crédito nos termos da opção refletida no respectivo acordo, mantendo-se, quando aplicáveis, as obrigações relativas à extinção da respectiva Ação Judicial, nos termos da Cláusula 4.5.3 abaixo.

4.5.3. Créditos ME/EPP em Ações Judiciais. Os Credores ME/EPP com Ações Judiciais em curso poderão ter seus Créditos Concurtais, conforme constantes da Lista de Credores, pagos nos termos e condições aplicáveis à Opção A descrita na Cláusula 4.5.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios: (i) formalização do Exercício da Opção, na forma e nos termos previstos na Cláusula 4.1.2.1; e (ii) o envio, como anexo ao Exercício da Opção, do comprovante do protocolo de petição do Credor, nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu Crédito Concurtal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil.

4.5.3.1. Data do pagamento. Os Créditos ME/EPP em Ações Judiciais que optarem por receber seus Créditos nos termos da Cláusula 4.5.3 acima serão pagos, mediante depósito nos autos da respectiva Ação Judicial, iniciando-se o prazo para pagamento a partir da publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção do feito em relação ao Grupo PDG.

4.5.3.2. Aceitação pelo Grupo PDG. Caso o Credor não comprove, tempestivamente, o protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, aceitar o Exercício da Opção como válido, hipótese na qual protocolarão pedido de extinção da Ação Judicial, iniciando-se o prazo para pagamento somente a partir da publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção da Ação Judicial em relação ao Grupo PDG. Caso o Credor manifeste discordância ou fique inerte quando intimado a se manifestar a respeito do pedido de extinção protocolado pelo Grupo PDG, o Crédito ME/EPP será pago nos termos e condições da Opção C, no montante reconhecido na Lista de Credores, sendo que, em caso de eventual reconhecimento de Crédito em valor superior ao constante da Lista de Credores, o montante excedente será tratado como Crédito Ilíquido para fins deste Plano.

4.5.3.3. Ausência de Exercício da Opção. Os Credores ME/EPP com Ações Judiciais em curso que não optarem, tempestiva e validamente, pela Opção A nos termos descritos nesta Cláusula terão seus Créditos ME/EPP, no montante reconhecido na Lista de Credores, pagos nos termos e condições da Opção C, sendo que, em caso de eventual reconhecimento de Crédito em valor superior ao constante da Lista de Credores, o montante excedente será tratado como Crédito Ilíquido para fins deste Plano.

4.5.3.4. Quitação. Os pagamentos efetuados nos termos desta Cláusula implicam, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito ME/EPP em questão.

4.5.4. Créditos ME/EPP Retardatários. Os Créditos ME/EPP Retardatários serão pagos nos termos da Opção C.

4.6. Créditos Ilíquidos

4.6.1. Sujeição dos Créditos Ilíquidos. Os Créditos Ilíquidos se sujeitam integralmente aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial. Uma vez liquidados e reconhecidos por decisão judicial ou arbitral que os tornem líquidos, transitada em julgado, ou por acordo entre as partes, os Créditos Ilíquidos serão pagos conforme tratamento atribuído aos Créditos Retardatários na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

4.6.1.1. As Recuperandas reconheceram, na Lista de Credores, determinados Créditos ainda sujeitos a Ações Judiciais que são tratados neste Plano, no montante reconhecido, como Créditos Concursais liquidados e, portanto, sujeitos aos termos e condições aplicáveis à sua classe desde a Aprovação do Plano. Caso (i) o Credor titular de um Crédito Concursal nesta condição opte por dar prosseguimento à Ação Judicial e, portanto, não adira às opções de pagamento previstas nas Cláusulas 4.4.3 e 4.5.3, e (ii) em sede de liquidação de sentença na Ação Judicial, haja majoração do seu Crédito em relação ao montante anteriormente reconhecido na Lista de Credores, o montante correspondente à diferença entre o Crédito apurado em sede de liquidação de sentença na Ação Judicial e o montante reconhecido na Lista de Credores será entendido como um Crédito Ilíquido para fins deste Plano, devendo ser pago conforme tratamento atribuído aos Créditos Retardatários na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

4.7. Reclassificação de Créditos

4.7.1. Observado o disposto na Cláusula 4.1.2.4, na hipótese de Créditos Concursais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial transitada em julgado, o respectivo Credor está sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe

na qual seu Crédito encontra-se alocado na Homologação Judicial do Plano. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito que implique modificação dos termos e condições de pagamento já aplicados: (i) na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o Grupo PDG deverá complementar o pagamento anteriormente efetuado para adequá-lo à nova classificação, sendo que Créditos reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou (ii) na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos, o Credor deverá restituir ao Grupo PDG os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido. Para fins de esclarecimento, os termos desta Cláusula não se aplicam aos Créditos objeto de impugnação ajuizada tempestivamente, aos quais se aplica a Cláusula 4.1.2.4.

4.8. Majoração dos Créditos

4.8.1. Observado o disposto na Cláusula 4.1.2.4, na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente em decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista neste Plano para os Créditos Retardatários. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado da decisão judicial ou da data de celebração do acordo entre as partes. Para que não haja dúvidas, esta hipótese se aplica aos casos em que o Grupo PDG reconheceu Créditos que são objeto de Ações Judiciais em curso, e em relação aos quais os respectivos Credores não exerceram as opções de pagamento descritas nas Cláusulas 4.4.3 e 4.5.3 acima. Para fins de esclarecimento, os termos desta Cláusula não se aplicam aos Créditos objeto de impugnação ajuizada tempestivamente, aos quais se aplica a Cláusula 4.1.2.4.

4.9. Redução dos Créditos

4.9.1. Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor titular do respectivo Crédito deverá restituir ao Grupo PDG os valores que já

tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido. Para que não haja dúvidas, esta hipótese se aplica aos casos em que o Grupo PDG reconheceu Créditos que são objeto de Ações Judiciais em curso, e em relação aos quais os respectivos Credores não exerceram as opções de pagamento descritas nas Cláusulas 4.4.3 e 4.5.3 acima. Para fins de esclarecimento, os termos desta Cláusula não se aplicam aos Créditos objeto de impugnação ajuizada tempestivamente, aos quais se aplica a Cláusula 4.1.2.4.

4.10. Alteração da titularidade do Crédito

4.10.1. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade do Crédito, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito e retificação da Lista de Credores. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor original.

5. CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS

5.1. Objetivo

5.1.1. Diante das necessidades de caixa do Grupo PDG para estabilizar seu capital de giro, proteger ativos essenciais e permitir a adoção de medidas visando à sua reestruturação, o Grupo PDG prevê a captação de Novos Recursos. Os Novos Recursos serão destinados ao pagamento de Despesas Gerais e Administrativas, financiamento de determinados investimentos em capital e despesas operacionais para manutenção das atividades da PDG, bem como para o pagamento de obrigações relacionadas à implementação deste Plano.

5.2. Limitações dos Novos Recursos

5.2.1. Os Novos Recursos poderão ser livremente contratados pelas Recuperandas, inclusive com a outorga dos Ativos Complementares das Recuperandas em garantia, sendo que: (i) a captação de Novos Recursos estará limitada ao montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a qualquer tempo, e a contratação de Novos Recursos dessa natureza em valores

superiores ao previsto nesta Cláusula está sujeita ao quanto disposto na Cláusula 9.6.3 abaixo; e (ii) fica excepcionada da limitação do item (i) a captação de Novos Recursos destinados ao financiamento de obras das Recuperandas, que não estará limitada a quaisquer montantes, seja para suplementação de financiamentos para obras em andamento, seja para financiamentos para novos projetos.

5.3. Extraconcursalidade dos Novos Recursos

5.3.1. Nos termos dos arts. 67, 84, 85 e 149 e demais disposições legais aplicáveis da Lei nº 11.101/2005, os Novos Recursos constituem, em favor dos Novos Financiadores – ainda que estes sejam Credores Concursais –, Créditos Extraconcursais para todos os fins de direito. Inclusive, em caso de superveniência de falência das Recuperandas, tais Créditos Extraconcursais deverão ser pagos com precedência sobre todos os Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais, observado o disposto nos arts. 84, 85, 149 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 11.101/2005.

5.4. Migração de Créditos Quirografários

5.4.1. Credores Quirografários que tiverem concedido Novos Recursos às Recuperandas no interregno compreendido entre a Data do Pedido e a Homologação Judicial do Plano poderão optar pela migração de parcela equivalente de seus Créditos Quirografários para os mesmos termos e condições de pagamento dos Novos Recursos, de modo que a cada R\$ 1,00 (um real) de Novos Recursos concedidos pelo Credor Quirografário, R\$ 1,00 (um real) de seu Crédito Quirografário passará a ser pago nos mesmos termos e condições dos respectivos Novos Recursos. As Recuperandas se comprometem a comunicar ao Administrador Judicial as opções exercidas nos termos desta Cláusula. Para que não haja dúvidas, esta Cláusula não se aplica aos montantes que (i) sejam concedidos pelos Credores com Garantias Reais mediante autorização para utilização dos recursos provenientes da monetização dos Ativos Imobiliários objeto das respectivas Garantias Reais, nos termos da Cláusula 4.3.2 acima; (ii) sejam concedidos a SPEs titulares de Patrimônios de Afetação que não tenham sido extintos nos termos da Lei n.º 4.591/1964; ou (iii) sejam destinados à implementação e viabilização de empreendimentos imobiliários específicos. Caso o Crédito Quirografário tenha sido convertido em Ações, o pagamento da parcela migrada se dará mediante a aquisição de tantas Ações quantas sejam necessárias para fazer o pagamento na proporção de R\$1,00 de Novos Recursos para R\$1,00 de

Crédito Quirografário. Para que não haja dúvidas, o valor de cada Ação para os fins desta Cláusula será equivalente ao preço de emissão da respectiva Ação.

6. ALIENAÇÃO E/OU ONERAÇÃO DE ATIVOS

6.1. Alienação de bens do ativo não circulante

6.1.1. Mediante autorização do Juízo da Recuperação, consoante o art. 66 da Lei nº 11.101/2005, as Recuperandas poderão promover a alienação e oneração de bens e/ou direitos que integram seu ativo não circulante, observando-se os limites estabelecidos na Lei nº 11.101/2005 e neste Plano, a fim de honrar suas dívidas e obrigações frente aos seus Credores.

6.2. Alienação de bens do ativo circulante

6.2.1. As Recuperandas poderão promover a alienação e oneração de bens e/ou direitos que integram o seu ativo circulante, incluindo, mas não se limitando a unidades imobiliárias, terrenos e loteamentos, sem necessidade de autorização ou cientificação do Juízo da Recuperação, observando-se a destinação de recursos provenientes da monetização de tais ativos prevista neste Plano.

6.2.1.1. O Grupo PDG observará as seguintes regras para alienação de bens, exceto se aprovado de forma diferente pelo Credor com Garantia Real do respectivo Cluster caso o ativo integre um Cluster, ou pela Assembleia de Credores caso o ativo seja um Ativo Complementar: (i) na venda direta de unidades imobiliárias (a) concluídas à época da Aprovação do Plano, será vedado o parcelamento do preço de aquisição por período superior a 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da celebração do instrumento com o adquirente; (b) em construção à época da Aprovação do Plano, será vedado o parcelamento do preço de aquisição por período superior a 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da emissão do Habite-se ou da celebração do instrumento com o adquirente; (ii) na alienação de terrenos, o contrato de venda não poderá prever prazo de pagamento do preço de aquisição superior a 24 (vinte e quatro) meses; e (iii) na alienação de loteamentos, o contrato de venda não poderá prever prazo de pagamento do preço de aquisição superior a 10 (dez) anos.

6.3. Alienação de UPIs

6.3.1. A alienação de UPIs, salvo regras específicas previstas neste Plano, será realizada observando-se os arts. 60 e 142 da Lei nº 11.101/2005 nos termos e condições gerais definidos pelo Grupo PDG (“Alienação de UPI”) e, se aplicável, oportunamente aprovados pelo Credor do respectivo Cluster ao qual os ativos que integrarão a UPI pertencem. Os referidos termos e condições gerais da Alienação de UPI constarão de edital a ser publicado a cada Alienação de UPI, contemplando: (i) minuta de contrato de alienação ou condições gerais e específicas para a alienação; (ii) descrição dos bens a serem alienados (inclusive dos bens de titularidade de sociedade caso a alienação seja da participação na referida sociedade), da forma pela qual se dará a transferência, e do valor de alienação dos bens, nos termos do Anexo 4.3.3; (iii) prazo para apresentação de propostas; e (iv) critérios para definir a proposta vencedora.

6.3.2. O processo competitivo para alienação de UPI que compreender Ativos Imobiliários de um Cluster terá início (i) a qualquer tempo, por iniciativa do Grupo PDG, hipótese na qual o processo aceitará lances do Credor com Garantia Real mediante utilização dos Créditos com Garantia Real garantidos pelos referidos Ativos Imobiliários do Cluster; ou (ii) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados do Exercício da Opção do Credor com Garantia Real que tenha elegido a Opção B, a qual será considerada uma proposta para aquisição da UPI pelo valor dos Ativos Imobiliários que a compõem, tal como indicado na rubrica “Recuperação” dos quadros constantes do Anexo 4.3.3.1, caso (a) não existam lances de terceiros; ou (b) os lances eventualmente apresentados não sejam aceitos pelo referido Credor.

6.3.2.1. Caso o referido Credor com Garantia Real seja o vencedor do processo competitivo previsto na Cláusula 6.3.2, o preço de aquisição será pago por meio de parte ou da totalidade dos Créditos com Garantia Real garantidos pelos Ativos Imobiliários do Cluster. Caso o vencedor do certame se enquadre nessa hipótese, os Ativos Imobiliários lhe serão transferidos na forma do art. 60 da Lei 11.101/2005, mediante a quitação parcial do Crédito com Garantia Real, na forma da Cláusula 8.3, sendo que, nesta hipótese, serão aplicáveis os termos previstos para a Opção B nas Cláusulas 4.3.3 e 4.3.4.

6.3.2.2. Caso o referido Credor com Garantia Real não seja o vencedor do processo competitivo previsto na Cláusula 6.3.2, o valor oferecido pelos Ativos Imobiliários será

utilizado para pagamento dos seus Créditos com Garantia Real, e eventual valor remanescente terá a destinação prevista na Cláusula 6.4.

6.4. Destinação dos recursos

6.4.1. A destinação dos recursos oriundos da alienação de quaisquer ativos, nos termos desta Cláusula 6ª, observará as regras estabelecidas: (i) na Cláusula 4.3.2.2 a 4.3.2.7, nos casos de alienação de Ativos Imobiliários; (ii) na Cláusula 4.3.2.7.1, no caso da alienação de Ativos Complementares; e (iii) nas Cláusulas 4.3.2.2 e 4.3.2.7.1, nos casos de UPIs compostas de Ativos Imobiliários e Ativos Complementares, proporcionalmente ao valor dos Ativos Imobiliários e Ativos Complementares em questão.

7. REGRAS ADICIONAIS

7.1. Reconstituição de Direitos

7.1.1. Caso a Recuperação Judicial seja convolada em falência no prazo de supervisão no art. 61 da Lei nº 11.101/2005, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observados o disposto nos arts. 61, §2º, e 74 da Lei nº 11.101/2005.

7.2. Cessão de Créditos

7.2.1. Após a Aprovação do Plano pela Assembleia de Credores ou a Homologação Judicial do Plano, conforme o caso, os Credores Concursais poderão ceder seus Créditos a outros Credores Concursais ou a terceiros, e a cessão deverá ser notificada às Recuperandas e ao Administrador Judicial, sendo certo que somente produzirá efeitos após a notificação das Recuperandas. A notificação ao Administrador Judicial só será necessária enquanto a Recuperação Judicial não tiver sido encerrada.

7.3. Sub-rogação

7.3.1. Créditos oriundos de direito de regresso contra as Recuperandas, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes contra as Recuperandas, observarão os mesmos termos e condições aplicáveis aos créditos e/ou obrigações pagos. Para fins de esclarecimento, isso significa afirmar que estarão sujeitos a este Plano apenas os Créditos por sub-rogação que são, originalmente, Créditos Concursais.

7.4. Modificação do Plano

7.4.1. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pelas Recuperandas, votadas pela Assembleia de Credores, e homologadas pelo Juízo da Recuperação Judicial nos termos da Lei nº 11.101/2005. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que observados os quóruns previstos na Lei nº 11.101/2005 para aprovação de planos, obrigam todos os credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores, inclusive mediante subscrição e integralização de Ações.

7.4.1.1. Caso quaisquer dos prazos deste Plano não possam ser observados, de acordo com os termos e condições aqui previstos, o Grupo PDG deverá, antes da eventual não observância, convocar uma Assembleia de Credores para deliberar sobre a extensão de tais prazos e a renúncia dos Credores ao direito de declarar o descumprimento do Plano.

7.5. Créditos com Coobrigação e com Garantias Reais prestadas por Recuperandas

7.5.1. Visão geral. Considerando a autonomia das obrigações solidárias e das garantias prestadas e considerando as opções de pagamento previstas neste Plano, ficam estabelecidas e reconhecidas as seguintes regras de pagamento e exigibilidade para que não haja qualquer prejuízo aos Credores no exercício dos direitos que lhes cabem contra Recuperandas e Terceiros.

7.5.2. Coobrigação ou Garantia Real de uma Recuperanda em favor de outra Recuperanda e/ou de Terceiros. Em nenhuma hipótese Créditos Concursais poderão ser exigidos simultaneamente de mais de uma Recuperanda.

7.5.2.1. Na hipótese de Créditos que sejam garantidos por Garantia Real prestada por uma Recuperanda em favor de outra Recuperanda, o pagamento de tais Créditos Concursais será efetuado de acordo com as regras aplicáveis aos Créditos com Garantia Real, nos termos das Cláusulas 4.3.1. O pagamento de eventual saldo remanescente após a Dação em Pagamento, a Alienação de UPI ou a integral monetização dos Ativos Imobiliários que compõem a Garantia Real e dos Ativos Complementares utilizados para o reembolso do Credor com Garantia Real, nos termos das Cláusulas 4.3.2.7 e 4.3.2.7.1 será efetuado de acordo com as regras de pagamento dos Créditos Quirografários, resguardados os direitos do respectivo Credor contra Terceiros e Recuperandas que tenham outorgado garantias fiduciárias, nos termos das Cláusulas 7.5.3 e 7.5.4.

7.5.2.2. Nas hipóteses em que o Crédito (a) possua Garantia Real e seja também garantido por garantia real ou fiduciária outorgada por Terceiro, ou (b) possua Garantia Real e tenha um Terceiro como devedor principal, ou (c) possua Garantia Real e seja também garantido por Coobrigação de Terceiro, o saldo residual de Crédito Concursal após a Dação em Pagamento, a Alienação de UPI ou a monetização dos Ativos Imobiliários que compõem a Garantia Real e dos Ativos Complementares utilizados para reembolso do Credor com Garantia Real, nos termos das Cláusulas 4.3.2.7 e 4.3.2.7.1, terá sua exigibilidade suspensa até que o respectivo Credor comunique expressamente às Recuperandas ter esgotado as providências judiciais e extrajudiciais objetivando receber tal crédito contra o Terceiro.

7.5.2.3. Os Credores Concursais detentores dos Créditos Concursais a que se refere a Cláusula 7.5.2.1 e que estejam relacionados na Lista de Credores de forma desmembrada, com o reconhecimento de parte dele como Crédito com Garantia Real e de outra parte como Crédito Quirografário, poderão optar, mediante envio de notificação ao Grupo PDG nos termos da Cláusula 9.3, com cópia para o Administrador Judicial, pela aplicação imediata de todos os efeitos do Plano, observada a forma de pagamento de cada parcela de seu Crédito Concursal, ou pela aplicação da regra estabelecida na Cláusula 7.5.2.1. Enquanto o Credor Concursal não manifestar expressamente a sua opção, será aplicada a regra contida na Cláusula 7.5.2.1.

7.5.3. Coobrigação ou Garantia Real de Terceiro em favor de uma Recuperanda. Tendo em vista que este Plano, inclusive eventuais descontos por ele concedidos, não afeta obrigações assumidas por Terceiros, seja por obrigação principal, Coobrigações, garantias reais, fiduciárias ou quaisquer outras modalidades de garantias prestadas por Terceiros, os Credores manterão a prerrogativa de exigir do Terceiro a satisfação do respectivo Crédito nos termos originalmente contratados, sem prejuízo ao Crédito devido contra a Recuperanda. Nesses casos, a exigibilidade de eventual parcela quirografária do Crédito tratado nesta Cláusula estará suspensa em relação às Recuperandas até que o respectivo Credor comunique às Recuperandas, nos termos da Cláusula 9.3 abaixo, ter esgotado as providências judiciais e extrajudiciais objetivando receber tal crédito contra o Terceiro.

7.5.3.1. A parcela do crédito que tenha sido eventualmente quitada pelo Terceiro será deduzida do total do Crédito sujeito a este Plano, sendo aplicado ao saldo remanescente os termos e condições de pagamento previstas na Cláusula 4.4.

7.5.4. Garantias fiduciárias de Recuperandas. Tendo em vista que este Plano não afeta garantias fiduciárias prestadas pelas Recuperandas, os Credores titulares de Créditos com tais garantias manterão a prerrogativa de exigir das Recuperandas que outorgaram garantias fiduciárias a satisfação de tal Crédito, sem prejuízo de eventuais direitos decorrentes de tal Crédito contra Terceiros ou outras Recuperandas. Nesses casos, a exigibilidade do Crédito Quirografário estará suspensa em relação às Recuperandas até que o respectivo Credor comunique às Recuperandas, nos termos da Cláusula 9.3 abaixo, ter esgotado as providências judiciais e extrajudiciais objetivando receber tal crédito contra as Recuperandas que outorgaram garantias fiduciárias e/ou os Terceiros.

7.5.4.1. A parcela do crédito que tenha sido eventualmente quitada pelas Recuperandas que outorgaram garantias fiduciárias e/ou pelos Terceiros será deduzida do total do Crédito sujeito a este Plano, sendo aplicado ao saldo remanescente os termos e condições de pagamento previstas na Cláusula 4.4.

7.6. Retenção de Lucros Líquidos

7.6.1. Até que os Créditos Concurais sejam integralmente quitados, a PDG e as SPEs sujeitas à Recuperação Judicial não realizarão distribuições de quaisquer valores a título de resultados,

dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, exercício de opções, recompra, resgate ou amortização de ações ou quotas ou a qualquer outro título, a seus sócios e/ou acionistas e, a fim de fortalecer o seu capital, reterão em seus caixas todos e quaisquer eventuais valores percebidos a título de lucro líquido em cada exercício social, com exceção dos recursos necessários para cumprimento deste Plano, sempre observada a Lei nº 6.404/1976. Se, por qualquer motivo, forem feitas quaisquer distribuições aos acionistas pela PDG (seja a título de dividendos, juros sobre o capital próprio ou a qualquer outro título) antes da quitação integral dos Créditos Concurtais, os acionistas deverão prontamente reinvestir tais valores em seus respectivos caixas.

7.7. Tratamento de Eventuais Divergências

7.7.1. Apuração de eventuais Divergências. No prazo de até 15 (quinze) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, qualquer Credor com Garantia Real poderá enviar notificação, nos termos da Cláusula 9.3, indicando as operações a serem objeto de análise para fins de apuração de eventuais Divergências.

7.7.1.1. Contratação de terceiro independente. No prazo de até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da data da Homologação Judicial do Plano, o Grupo PDG escolherá e contratará um único terceiro independente, entre as opções indicadas no Anexo 7.7.1.1, para conduzir auditoria técnica e apurar eventuais Divergências em relação a todas as operações indicadas nas notificações recebidas.

7.7.1.2. Apresentação do relatório. No prazo de até 135 (cento e trinta e cinco) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, as Recuperandas deverão apresentar aos Credores com Garantia Real relatório elaborado pela auditoria técnica. Tal prazo será prorrogável por 90 (noventa) Dias Corridos mediante comunicação justificada dirigida aos Credores com Garantia Real. Eventual nova prorrogação dependerá da concordância da maioria dos Credores que tiverem enviado a notificação, não podendo ultrapassar, em qualquer caso, 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano. As Recuperandas deverão fornecer acesso a todos os documentos e informações necessários para a consecução dos trabalhos referidos nesta Cláusula.

7.7.1.3. Pagamento das Divergências. As Recuperandas obrigam-se a pagar, no âmbito do Plano, os valores das Divergências apuradas e identificadas pela auditoria técnica até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) mediante utilização dos recursos provenientes da monetização dos Ativos Complementares. O pagamento referido nesta Cláusula será realizado após o pagamento das Despesas Diretas dos Ativos Complementares, das Despesas Gerais e Administrativas, das despesas previstas na Cláusula 4.3.2.10.5, e antes da destinação aos Credores com Garantias Reais prevista na Cláusula 4.3.2.7.1. Nenhuma destinação aos Credores com Garantias Reais nos termos previsto na Cláusula 4.3.2.7.1 será realizada antes do pagamento das Divergências.

7.7.1.4. Eventual rateio. Caso apuradas Divergências na auditoria técnica, os recursos decorrentes da monetização dos Ativos Complementares serão rateados entre os Credores com Garantia Real de forma proporcional aos valores de suas respectivas Divergências em relação ao valor total das Divergências apuradas, até o limite agregado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

7.7.1.5. Quitação. O pagamento, nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, ocasionará a quitação apenas dos valores efetivamente pagos. Eventuais Divergências que excedam o limite descrito na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, ainda que cobrados por outros meios (inclusive cobrança judicial), serão considerados créditos subordinados aos Clusters dos Credores com Garantia Real.

8. EFEITOS DO PLANO

8.1. Vinculação do Plano

8.1.1. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e os Credores Concursais a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005 e das disposições previstas neste Plano, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

8.2. Novação

8.2.1. A Homologação Judicial do Plano implicará a novação dos Créditos Concursais, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/2005, os quais serão pagos na forma estabelecida neste Plano.

Salvo disposição em sentido contrário neste Plano, ficam mantidas as garantias reais e fidejussórias dos Créditos Concurtais. Por força da novação, todas as obrigações, *covenants* contratuais, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações de quaisquer naturezas assumidas ou prestadas pelas Recuperandas antes da Data do Pedido (exceto quanto às garantias fiduciárias, que não são afetadas por este Plano ou pela Recuperação Judicial) são substituídas, em todos os seus termos (exceto quando disposto de forma diversa neste Plano), pelas previsões deste Plano. Nem esta Cláusula nem qualquer outra disposição deste Plano prejudicam ou afetam, de qualquer forma, o direito do Credor de executar eventuais garantias fiduciárias outorgadas por Terceiros ou pelas Recuperandas e/ou garantias outorgadas por Terceiros não sujeitos à Recuperação Judicial atreladas a seus respectivos Créditos ou saldos residuais de Créditos Concurtais, independentemente das Opções para as quais os Credores tenham alocado tais Créditos.

8.3. Quitação

8.3.1. Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os Créditos Concurtais de qualquer tipo e natureza, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações, contra as Recuperandas, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores, conselheiros, acionistas, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título, observado o disposto na Cláusula 8.3.2.

8.3.2. A quitação prevista neste Plano não afasta a responsabilização dos diretores, conselheiros, acionistas, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título, em decorrência de violação legal e descumprimento de instrumentos contratuais ainda que sujeitos à Recuperação Judicial.

8.4. Protestos

8.4.1. A Aprovação do Plano ou a Homologação Judicial do Plano, conforme o caso, implicarão: (i) o cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido por qualquer Credor Concursal em relação aos respectivos Créditos Concurtais; e (ii) a exclusão definitiva do registro no nome de qualquer das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito.

8.5. Extinção das Ações

8.5.1. Enquanto este Plano estiver sendo cumprido, os Credores Concurtais não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concurtal contra as Recuperandas, exceto em razão de descumprimento do Plano após o encerramento da Recuperação Judicial; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concurtal contra as Recuperandas; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concurtais ou praticar contra elas qualquer outro ato construtivo para satisfação de Créditos Concurtais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concurtais; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às Recuperandas; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos Concurtais por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Homologação Judicial do Plano, todas as eventuais execuções judiciais em curso contra as Recuperandas relativas aos Créditos Concurtais serão suspensas, e as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, sendo igualmente liberados em favor das Recuperandas o saldo de bloqueios judiciais efetivado nas referidas ações judiciais.

8.6. Formalização de Documentos e Outras Providências

8.6.1. As Recuperandas obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

8.7. Ratificação de Atos

8.7.1. A Aprovação do Plano ou a Homologação Judicial do Plano, conforme o caso, representam a concordância e ratificação das Recuperandas de todos os atos e ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Data do Pagamento

9.1.1. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação definidos no Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

9.2. Vencimento Antecipado

9.2.1. Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações deste Plano após o encerramento da Recuperação Judicial, qualquer Credor Concursal poderá decretar o vencimento antecipado de todas as obrigações previstas neste Plano exigíveis pelo respectivo Credor, caso o descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados do recebimento de notificação enviada ao Grupo PDG por qualquer Credor Concursal, nos termos da Cláusula 9.3. Nessa hipótese, o Credor Concursal poderá exigir imediatamente o pagamento da integralidade do saldo devedor do respectivo Crédito.

9.3. Comunicações

9.3.1. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou *courier*, e efetivamente entregues; ou (ii) por *e-mail*, quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se as Recuperandas a verificar suas mensagens eletrônicas periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores:

Ao Grupo PDG:

Endereço: Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar

Vila Olímpia, CEP 04548-005

A/C: Departamento Jurídico

E-mail: pdgrj@pdg.com.br

Ao Administrador Judicial (ou seu Substituto):

Endereço: Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, 18º andar, Torre Torino

Água Branca, CEP 05001-100

A/C: Sr. Rogério Roberto Gollo

E-mail: BR_rj.pdg@pwc.com

9.4. Sobrevivência do Plano após encerramento da Recuperação Judicial

9.4.1. Salvo se disposto de maneira diversa neste Plano, todas as suas disposições sobreviverão ao encerramento da Recuperação Judicial, até o integral cumprimento do Plano, inclusive no que se refere à nomeação e manutenção da contratação dos Agentes de Monitoramento (os quais deverão permanecer contratados até que as obrigações perante os Credores com Garantia Real relativas ao Sistema de Monetização de Ativos sejam cumpridas).

9.4.2. O Grupo PDG se compromete a manter em seu *website* destinado à Relação com Investidores, após o encerramento da Recuperação Judicial, seção dedicada à prestação e divulgação de dados e informações pertinentes ao cumprimento do presente Plano.

9.5. Divisibilidade das Previsões do Plano

9.5.1. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério dos Credores reunidos em Assembleia de Credores for deliberado que tal invalidade parcial do Plano compromete a capacidade de seu cumprimento, caso em que, por simples declaração, poderão restituir as Partes ao estado anterior.

9.6. Continuidade da Operação

9.6.1. Normalidade das atividades. Durante o período em que estiver em Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão desenvolver suas atividades regularmente e exercer todos e quaisquer atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, dispensando-se a prévia autorização da Assembleia de Credores ou do Juízo da Recuperação, exceto se de forma diversa prevista ou autorizada neste Plano.

9.6.2. Reorganização societária. Tendo em vista o descasamento entre a atual extensão da estrutura societária do Grupo PDG e o plano de negócios redimensionado previsto neste Plano, o Grupo PDG poderá promover atos de reorganização societária, desde que envolvam apenas SPEs Recuperandas e/ou a PDG, inclusive envolvendo a incorporação de SPEs Recuperandas, que viabilizem a estrutura mais eficiente possível sob os pontos de vista societário, fiscal, e financeiro, promovendo a eliminação de riscos e custos.

9.6.2.1. Autorização do titular do Cluster. As operações de reorganização societária envolvendo sociedades cujos ativos componham os Clusters somente poderão ser realizadas mediante autorização do Credor com Garantia Real afetado e com a finalidade de viabilizar a centralização do recebimento (a) dos recursos provenientes da monetização de todos os Ativos Imobiliários que compõem cada Cluster, já líquidos das Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários; e (b) quando aplicável, dos recursos provenientes da monetização dos Ativos Complementares. Exclusivamente para essa finalidade, a reorganização societária poderá envolver sociedades não sujeitas à Recuperação Judicial, devendo PDG constituir alienação fiduciária das quotas ou ações da referida sociedade em favor do Credor titular do respectivo Cluster, exceto se dispensado pelo Credor.

9.6.3. Atos sujeitos à prévia aprovação dos Credores durante a Recuperação Judicial. Exceto se expressamente previsto neste Plano, os atos descritos abaixo dependerão de prévia autorização da Assembleia de Credores, sob pena de descumprimento deste Plano:

- (i) redução ou fechamento do capital social da PDG, bem como a aprovação de emissão, pela PDG, de quaisquer valores mobiliários, excetuando-se os atos autorizados nos termos deste Plano;
- (ii) operações societárias que importem (a) na transferência de ativos atualmente de titularidade das Recuperandas para outros veículos não sujeitos à Recuperação Judicial, ressalvadas as operações mencionadas na Cláusula 9.6.2.1; e (b) na assunção pelas Recuperandas de obrigações e passivos de titularidade de terceiros não sujeitos à Recuperação Judicial;
- (iii) aquisição de ativo não circulante não relacionado aos objetos sociais das

Recuperandas em valores individuais ou agregados, por ano-calendário, superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como de quaisquer participações societárias não relacionadas aos objetos sociais das Recuperandas, de forma direta ou indireta, pelas Recuperandas;

- (iv) celebrar ou prometer celebrar quaisquer contratos com, de um lado, as Recuperandas e, de outro lado, os acionistas diretos e indiretos da PDG, bem como com controladas, coligadas e afiliadas, excetuando-se: (a) a celebração de quaisquer instrumentos necessários para o cumprimento deste Plano, inclusive aqueles para implementação de atos de reorganização societária autorizados por este Plano, e (ii) a contratação de serviços, produtos ou Novos Recursos entre as Recuperandas e acionistas diretos e indiretos da PDG, cuja participação acionária na PDG decorra dos pagamentos previstos neste Plano;
- (v) aprovação de contratação e realização de operações que resultem em endividamento novo das Recuperandas ou suas controladas em valores superiores ou condições diversas dos previstos na Cláusula 5 deste Plano;
- (vi) concessão de empréstimos, financiamentos ou qualquer forma de dívida pelas Recuperandas e/ou suas controladas em favor de terceiros;
- (vii) concessão de qualquer garantia, real, fidejussória ou fiduciária, incluindo fianças e avais, salvo se, nos termos da Cláusula 5.2.1, (a) para a captação de Novos Recursos limitados a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou (b) para a captação de financiamentos à produção destinados ao financiamento de obras, seja para a suplementação de financiamentos para obras em andamento, seja para financiamentos para novos projetos;
- (viii) assunção de obrigação de indenizar em benefício de terceiros; e/ou
- (ix) celebração pelas Recuperandas ou pelas suas controladas de acordos em quaisquer ações judiciais, administrativas ou arbitrais que importem em pagamento pelas Recuperandas de um valor cumulativo que exceda em até 10% (dez por cento) as projeções anuais apresentadas nos Limites Globais constantes do Anexo 4.3.2.8.3

referentes à rubrica “Contencioso Futuro”.

9.6.4. Atos sujeitos à prévia aprovação dos Credores após o encerramento da Recuperação Judicial. Até 5 (cinco) anos após o encerramento da Recuperação Judicial, a realização dos atos descritos na Cláusula 9.6.1 acima continuará sujeita à prévia autorização dos Credores Concursais.

9.7. Contratos Existentes e Conflitos

9.7.1. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

9.8. Anexos

9.8.1. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

9.9. Lei Aplicável

9.9.1. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

9.10. Eleição de Foro

9.10.1. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 17 de novembro de 2017

(Seguem páginas de assinaturas do Plano)

(Página em branco)

(página de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial apresentado por PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em recuperação judicial e outras sociedades integrantes de seu grupo econômico)


Natalia Maria Fernandes Pires


Leonardo Fuchs Piloto

por PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL


Roberto Giarelli

por PDG COMPANHIA SECURITIZADORA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(página de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial apresentado por PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em recuperação judicial e outras sociedades integrantes de seu grupo econômico)



Natalia Maria Fernandes Pires

por



Leonardo Fuchs Piloto

AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ

INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO

PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA
CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152
INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA
187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA
CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320
INCORPORAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE

137 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TRINTA E UM DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

(página de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial apresentado por PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em recuperação judicial e outras sociedades integrantes de seu grupo econômico)

Roberto Giarelli

107

ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC
 CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN
 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. -
 EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA
 URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR – AGRA – PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR – AGRA – PROJETO

RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM
DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI -
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEGA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

RELAÇÃO DE ANEXOS

ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG

Anexo 1.6.14	Condições gerais do Aumento de Capital
Anexo 1.6.47	Novos Recursos concedidos até a Aprovação do Plano
Anexo 1.6.48	Despesas Diretas
Anexo 1.6.53	Despesas Gerais e Administrativas
Anexo 1.6.64	Laudo de Avaliação de Bens e Ativos
Anexo 1.6.65	Laudo Econômico-Financeiro
Anexo 4.3.2.3	Composição dos Clusters
Anexo 4.3.2.5.3	Contrato de Cessão Fiduciária da Conta Centralizadora do Cluster
Anexo 4.3.2.9.2	Contrato de Cessão Fiduciária da Conta Centralizadora Ativos Complementares
Anexo 4.3.2.10.2	Atualização mensal dos Ativos Imobiliários que compõem os Clusters
Anexo 4.3.2.10.4	Teste anual de aderência do valor das Despesas Gerais e Administrativas
Anexo 4.3.2.8.3	Limites Globais
Anexo 4.3.2.8.4	Atualização Anual dos Limites Globais
Anexo 4.3.2.8.6	Projeção Trimestral
Anexo 4.3.2.11.1	Termos gerais do contrato do Agente de Monitoramento Financeiro
Anexo 4.3.2.11.2	Fluxograma de informações para o relatório do Agente de Monitoramento Financeiro
Anexo 4.3.2.11.3	Termos gerais dos contratos dos Agentes de Monitoramento Imobiliário
Anexo 4.3.2.11.6	Agentes de Monitoramento Permitidos
Anexo 4.3.3	Lista de Ativos Imobiliários para Dação em Pagamento ou Alienação de UPI
Anexo 4.3.3.1	Modelo Dação em Pagamento/Alienação de UPI
Anexo 7.7.1.1	Lista de auditores técnicos

Anexo 1.6.14

ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG

Condições gerais do Aumento de Capital

- a) **Direito de preferência.** Nos termos do art. 171, § 2º da Lei n.º 6.404/1976, os acionistas da PDG na data da realização do Aumento de Capital terão direito de preferência para subscrição das Ações de forma proporcional à sua participação no capital da PDG. A integralização das Ações pelos acionistas da PDG deverá ser feita em moeda corrente nacional no ato da subscrição das Ações. Caso algum acionista exerça o seu direito de preferência, a importância por ele paga será distribuída de forma proporcional aos Credores Quirografários e Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção B.
- b) **Valor do aumento de capital.** O valor do Aumento de Capital corresponderá ao valor indicado na Lista de Credores para os Créditos Quirografários detidos pelos Credores Quirografários e Créditos ME/EPP detidos pelos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção B e o eventual aporte, caso os atuais acionistas optem por exercer o direito de preferência.
- c) **Valor do crédito para fins de conversão.** Os Créditos Quirografários detidos pelos Credores Quirografários e Créditos ME/EPP detidos pelos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção B serão capitalizados pelo valor a eles atribuído na Lista de Credores, com incidência de juros e correção monetária correspondentes à TR da Data do Pedido até a data da conversão dos Créditos em Ações.
- d) **Preço de emissão.** O preço de emissão das Ações será equivalente à média da cotação de fechamento das ações ordinárias da PDG no ambiente BM&FBovespa nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da Homologação Judicial do Plano, sem ágio ou deságio, em observância ao art. 170, § 1º, III da Lei n.º 6.404/1976.
- e) **Direitos.** As Ações terão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG.

Anexo 1.6.47*ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG***Novos Recursos concedidos até a Aprovação do Plano****Cédula de Crédito Bancário nº 100117060010600**

<u>Emitente</u>	PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial
<u>Credor</u>	Itaú Unibanco S.A.
<u>Data de</u>	22 de junho de 2017
<u>Emissão</u>	
<u>Data de</u>	Ao 12º mês contado (i) do “Término da Carência”, conforme definido na Cédula de
<u>Vencimento</u>	Crédito Bancário nº 100117060010600; ou (ii) da data em que o plano de recuperação judicial da emitente seja homologado pelo juízo da recuperação judicial, o que ocorrer antes
<u>Valor</u>	R\$ 8.925.175,19 (oito milhões e novecentos e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco
<u>Principal</u>	reais e dezenove centavos)
<u>Taxa de</u>	120% (cento e vinte por cento) do CDI
<u>Juros</u>	

Anexo 1.6.48
ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG

Despesas Diretas*

Classificação	Descrição
Condomínio/ IPTU	Despesas de Condomínio e IPTU de unidades ainda em estoque
Contencioso Futuro	Despesas relacionadas ao processo contencioso
Custo a incorrer	Despesas para construção de empreendimentos
Custos de incorporação	Despesas com incorporação
Custos indiretos - Repasse	Despesas relacionadas com clientes
Impostos	Despesas com impostos
Marketing	Despesas com marketing
Movimentação SFH	Despesas com movimentação de dívida para financiamento de obra
Assistência Técnica	Despesas referentes a reparos e assistência técnica de obras
Refis e Créditos Tributários	Créditos e parcelamentos tributários
Outros	Demais despesas

* Ajustadas anualmente pelo IPCA

Anexo 1.6.53*ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG***Despesas Gerais e Administrativas***

Classificação	Descrição
Pessoal	Despesas de pessoal desde folha de pagamento, benefícios e obrigações contempladas na política da Companhia
OPEX	Despesas de tecnologia, viagem, infraestrutura do escritório, prestadores de serviços
Não recorrentes	Despesas de serviços especializados e remuneração referentes ao processo de RJ

* Ajustadas anualmente pelo IPCA

Anexo 1.6.64

ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

[DOCUMENTO ANEXO]

PARECER TÉCNICO
AP-00216/17-01
GRUPO PDG



PARECER TÉCNICO:	AP-00216/17-01	DATA-BASE:	31 de dezembro de 2016
-------------------------	----------------	-------------------	------------------------

SOLICITANTES:**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.**

Sociedade anônima aberta, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.950.811/0001-89.

31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Rua Visconde de Pirajá, nº 547, Sala 801, Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.727.981/0001-85.

ADÉLIA INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 6º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.975.604/0001-32.

AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.737/0001-74.

AGEST INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Rua Ângelo Varela, nº 1.125, Tirol, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.870.202/0001-04.

AGIN ANÁPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 10, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.905.604/0001-99.

AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Moções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.981.917/0001-63.

**AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.689.169/0001-02.

AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.793/0001-60.

AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.426.606/0001-68.

AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.653.775/0001-05.

AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.847/0001-97.

AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.116.536/0001-41.

AGRA CYRELA SPE LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.404.026/0001-19.

**AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Sociedade anônima fechada, sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.698.047/0001-10.

AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.619/0001-34.

AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.974.309/0001-94.

AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.246.006/0001-05.

AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.238.231/0001-02.

AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.578.635/0001-45.

AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Mário Ypiranga, nº 1.677, Adrianópolis, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.133.004/0001-12.

**AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA.**

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.580.789/0001-71.

AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 07.794.351/0001-60.

AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.942.289/0001-32.

AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala AGRE, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.082/0001-14.

AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.187.032/0001-48.

AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, Conj. 101, 10º andar, Sala Agre Ribeirão Preto, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.140.347/0001-93

AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, Conj. 101, 10º andar, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.512.081/0001-25.

AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA.

Sociedade empresária limitada, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 6º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.541.147/0001-40.

**ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Aldebaran, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 08.352.442/0001-09.

ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Alencar Araripe, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 08.290.265/0001-83.

ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala ALIVE MORUMBI, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.541.144/0001-06.

ALTAIR INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Altair, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 08.352.441/0001-64.

ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Alves Pedroso, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 08.282.521/0001-90.

AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Amsterdã, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 12.703.753/0001-42.

AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Amsterdam, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 08.528.227/0001-16.

API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala API SPE 02, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.508.898/0001-15.



API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua Grã Nicco, 113, bloco 4, 5ª andar, (parte), Mossungue, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.588.175/0001-73.

API SPE 04 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala API SPE 04, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.462.563/0001-03.

API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 07, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.692.751/0001-28.

API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 09, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.693.494/0001-49.

API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala API SPE 11, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.692.954/0001-14.

API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Djalma Batista, 1661, Sala 1607, Shopping Millenium Center - Torre Business, Chapada, CEP 69050-970, inscrito no CNPJ sob o nº 08.694.248/0001-01.

API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Mario Ypiranga, 1677, Adrianópolis, CEP 69057-002, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 08.861.265/0001-96.



API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 21, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.861.278/0001-65.

API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua Gomes de Carvalho, 1510, 6º andar, Sala 210, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrito no CNPJ sob o nº 09.063.688/0001-23.

API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 27, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.080.070/0001-71.

API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 30, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.618/0001-31.

API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 37, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.082.295/0001-67.

API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 47, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.934.351/0001-81.

API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, CEP 04571- 010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.902.808/0001-76.



API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 49, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.934.311/0001-30.

API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 09.133.013/0001-03.

API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 54, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.162.365/0001-97.

API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 55, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.350.835/0001-46.

API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 56, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.133.405/0001-72.

API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Sala API SPE 60, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 09.133.263/0001-43.

API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 64, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.230.792/0001-65.

API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.162.369/0001-75.



API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala API SPE 93, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.138.664/0001-96.

API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Sala API SPE 94, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrito no CNPJ sob o nº 09.136.852/0001-85.

AQUARELLE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Rua Ângelo Varela, 1125, Tirol, CEP 59015-010, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 09.398.202/0001-08.

AQUILEIA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Aquileia Incorporadora Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.015.274/0001-66.

ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Ararajuba, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.346.093/0001-12.

ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 05.495.053/0001-44.

ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.065.671/0001-42.

ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Ciclame, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 07.698.130/0001-99.

ATMOS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 3, Pituba, CEP 41.810-012, inscrito no CNPJ sob o nº 10.741.491/0001-85.

**ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Com sede à Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, inscrito no CNPJ sob o nº 09.437.970/0001-23.

AURORA INCORPORADORA SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, AURORA INCORPORADORA LTDA, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.211.075/0001-26.

ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Austria, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.542.512/0001-91.

BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Baguary, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.290.327/0001-57.

BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Vasco da Gama, 4615, cjto 401 C, Rio Vermelho, CEP 40230-731, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.017.118/0001-34.

BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Rua Barão do Triunfo, nº 79, Federação, CEP 41.950-880, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.660.099/0001-60.

BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalães Neto, 1752, 13º andar, Sala 1301 CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.017.192/0001-50.

BELLATRIX INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Bellatrix, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.366.466/0001-17.

BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.521.135/0001-41.

**BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.516.194/0001-21.

BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.666.974/0001-58.

BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Big Field, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.263.063/0001-05.

BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 07, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.537.015/0001-03.

BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, inscrito no CNPJ sob o nº 06.099.296/0001-26.

BROTAS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Vasco da Gama, 4615, Sala 101, Federação, CEP 40230-731, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.930.088/0001-52.

BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Bruxelas Empreendimento, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.528.220/0001-02.

BRUXELAS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Bruxelas Incorporadora, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.339.620/0001-76.

**BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Bulgária, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.528.156/0001-51.

CALICANTO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Calicanto Incorporadora Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.015.254/0001-95.

CALIOPE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Magalhães Neto, n.º 1752, 13º andar, Sala 1302, Ed. Lena Empresarial, Pituba, inscrito no CNPJ sob o nº 12.508.098/0001-71.

CAPH INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Caph, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.701.394/0001-17.

CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Carcará, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 07.981.910/0001-41.

CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Carlos Vicari, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.041.609/0001-58.

CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA.

Com sede à Av. Desembargador Moreira, 1700, Sala 06, Aldeota, CEP 60170-001, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.940.057/0001-50.

CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.890.483/0001-59.

CESARIA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Cesaria, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.087.511/0001-34.

**CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.468.054/0001-98.

CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.686.552/0001-11.

CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.681.716/0001-18.

CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.042/0001-40.

CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.246.553/0001-82.

CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.230.105/0001-90.

CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. das Américas, 500, loja 104, Bloco 15, Condomínio Downtown, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ sob o nº 10.231.712/0001-75.

CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.234.661/0001-35.

**CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA.**

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.230.085/0001-58.

CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.230.034/0001-26.

CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.234.329/0001-70.

CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.230.760/0001-49.

CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.234.640/0001-10.

CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.548.208/0001-01.

CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.684/0001-08.

CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.703.336/0001-37.

**CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA.**

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.681.605/0001-01.

CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.686.849/0001-87.

CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.681.556/0001-07.

CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.681.704/0001-93.

CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.610.331/0001-55.

CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.758.369/0001-84.

CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.476.531/0001-20.

CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA.



Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.487.720/0001-06.

CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.231.711/0001-20.

CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.000.115/0001-50.

CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.064/0001-77.

CICLAME INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Ciclame, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 07.697.863/0001-09.

CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Cielo, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 07.953.377/0001-04.

CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, 5º andar, (parte), Mossungue inscrito no CNPJ sob o nº 09.220.540/0001-55.

CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, 6º andar, CEP 81.200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.208.667/0001-59.

COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 13º andar, Sala 1, Pituba, CEP 41.810-012, inscrito no CNPJ sob o nº 09.542.361/0001-34.

COLORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Colore, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.421.706/0001-39.

CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Condessa, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 07.698.561/0001-55.

CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Conquista, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.536.102/0001-38.

CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.430/0001-70.

CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Cult, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.420.103/0001-50.

DANCRUX INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Dancrux, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.669.696/0001-55.

DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.617.737/0001-60.

DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Diamantina, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.082.303/0001-80.

DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Dinamarca, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.541.827/0001-14.

**DRACO INCORPORADORA LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Draco, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.669.569/0001-56.

ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Eco Life Butantã, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.138.195/0001-80.

ECO LIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Eco Life Campestre, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.093.703/0001-86.

ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Eco Life Independência, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.310.319/0001-25.

ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Eco Life Parque Prado, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.359.489/0001-02.

ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Ecolife Freguesia, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.951/0001-82.

ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.946.564/0001-60.

ECOLIFE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Ecolife Santana, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.421.736/0001-45.

ECOLIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 6º andar, Sala Ecolife Vila Leopoldina, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04548-004 inscrito no CNPJ sob o nº 08.059.135/0001-34.

ELTANIN INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Eltanin, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.188.603/0001-70.

EP770 EMPREITEIRA LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.477.666/0001-00.

ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, 04º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902 inscrito no CNPJ sob o nº 08.054.130/0001-19.

EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Eucalipto, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.311.451/0001-99.

EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Exuberance, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.537.568/0001-58.

FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Finlândia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.530.666/0001-63.

**FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Fortunato Ferraz, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.344.137/0001-40.

GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Magalhães Neto, nº 1.752, 13º andar, Conj. 1.308-A, Pituba, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.663.305/0001-95.

GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Magalhães Neto, nº 1.752, 13º andar, Conj. 1.309-A, Pituba, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.664.216/0001-63.

GARIBALDI INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Vasco da Gama, nº 4.615, Conj. 401-D, Rio Vermelho, CEP 40230-731, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.659.958/0001-09.

GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.075.031/0001-86.

GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Sala GDP 4, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.377.985/0001-10.

GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala GDP 6 Incorporações SPE Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.377.952/0001-70.

GEMINI INCORPORADORA LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gemini, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.149.994/0001-54.

GERBERA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gerbera, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.697.773/0001-18.

GLIESE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gliese, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.352.433/0001-18.

GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Acapulco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.716.850/0001-00.

GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Acre, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.982.379/0001-94.

GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Alaska, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.184.641/0001-18.

GOLD AMAPÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Amapá, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.991.541/0001-30.

GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Angola, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.973.259/0001-72.

**GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Argentina, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.185.066/0001-78.

GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Bahamas, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.606.522/0001-43.

GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Beige, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.312.936/0001-22.

GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Black, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.329.110/0001-76.

GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Blue, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.329.109/0001-41.

GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Paulista, nº 1.374, 13º andar, Sala Gold Bosnia - SPE Ltda, CEP 01310-100, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.973.247/0001-48.

GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold California, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.498.139/0001-81.

GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Celestino Bourrol, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.388.298/0001-60.

GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Chile, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.966.735/0001-86.

GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Paulista, nº 1.374, 13º andar, Sala Gold China SPE Ltda., Bela Vista, CEP 01310-100, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.716.835/0001-54.

GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Colômbia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.736.764/0001-51.

GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Cuba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.498.143/0001-40.

GOLD CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Paulista, nº 1.374, 13º andar, Sala Gold Cuiabá - SPE Ltda., Bela Vista, CEP 01310-100, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.982.380/0001-19.

GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Delos, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.572.101/0001-01.

GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Egito, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.645.691/0001-92.

**GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Escócia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.184.762/0001-60.

GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Espírito Santo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.891.158/0001-00.

GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Fiji, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.972.567/0001-83.

GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Flórida, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.498.149/0001-17.

GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Folegandros, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.665.940/0001-74.

GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold França, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.623.769/0001-78.

GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Gana, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.973.245/0001-59.

GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Geneva, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.712.799/0001-50.

GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Gray, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.329.112/0001-65.

GOLD GROELÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Groelândia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.184.799/0001-98.

GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.606.510/0001-19.

GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Havaí, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.661.453/0001-70.

GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.716.860/0001-38.

GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Heraklia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.665.941/0001-19.

GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Holanda, Cidade Monções, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.530.621/0001-99.

**GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Ikrália Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.899.964/0001-77.

GOLD ÍNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Índia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.185.057/0001-87.

GOLD INVESTIMENTOS S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.197/0001-25.

GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Irlanda, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.185.024/0001-37.

GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Jamaica, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.778/0001-31.

GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Japão, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.004/0001-69.

GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Leros, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.899.967/0001-00.

GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Leucada, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.899.970/0001-24.

GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Limoges Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.973.036/0001-05.

GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.994.067/0001-09.

GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Lisboa, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.712.682/0001-77.

GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Lituânia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.268.261/0001-61.

GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Los Angeles, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.852.579/0001-22.

GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Lyon, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.973.254/0001-40.

GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Madri, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.658.566/0001-17.

**GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Mali, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.908.797/0001-31.

GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Marília, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.991.529/0001-26.

GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Milano, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.007/0001-00.

GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Minas Gerais Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.966.433/0001-08.

GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Mônaco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.661.500/0001-86.

GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Montana, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.496.557/0001-30.

GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Nevada, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.498.147/0001-28.

GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold New York, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.852.589/0001-68.

GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Nigéria, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.185.079/0001-47.

GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Noruega, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.606.525/0001-87.

GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Oceania, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.185.004/0001-66.

GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Oregon, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.411/0001-70.

GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Panamá, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.994.068/0001-45.

GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Paraíba, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.880.480/0001-34.

GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Pink, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.329.050/0001-91.

**GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Polônia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.204.372/0001-04.

GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Porto Alegre, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.658.555/0001-37.

GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Porto Velho, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.981.868/0001-21.

GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Portugal, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.204.035/0001-17.

GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.702.106/0001-86.

GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Purple, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.312.907/0001-60.

GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Recife, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.604.224/0001-14.

GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Red, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.313.027/0001-09.

GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Roraima, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.045.293/0001-06.

GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Rua Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Salvador, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.603.992/0001-53.

GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Santa Catarina, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.966.422/0001-28.

GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Santiago, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.982.382/0001-08.

GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Sala Gold Santorini, CEP 04547-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.899.972/0001-13.

GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold São Paulo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.604.201/0001-00.

GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Senegal, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.972.822/0001-98.

**GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Gold Sidney, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.716.825/0001-19.

GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Sikinós, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.899.983/0001-01.

GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Singapura, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.603.903/0001-79.

GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Sudão, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.185.040/0001-20.

GOLD SUÍÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Suíça, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.606.518/0001-85.

GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.991.509/0001-55

GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Turquia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.185.017/0001-35

GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Turquoise, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.312.799/0001-26

**GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Uberaba, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.042.191/0001-29

GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Valence, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.973.034/0001-16

GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Gold Venice, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.001/0001-25

GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Sala Gold Viena, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.607.000/0001-66

GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Virginia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.498.144/0001-94

GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Gold Withe, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.313.772/0001-58

GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.312.770/0001-44

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 1, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.126.160/0001-06

GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 10, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.134.278/0001-78

GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 12, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.500/0001-20

GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 13, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.216.807/0001-82

GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 16, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.506/0001-05

GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Rua Coronel João de Oliveira, S/N, Quadra A, Messejana, CEP 60.841-820, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.525/0001-23

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 19, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.508/0001-96

GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 2, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.128.050/0001-75

**GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 20, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.521/0001-45

GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 21, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.512/0001-54

GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 22, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.514/0001-43

GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 27, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.444.229/0001-31

GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 29, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.444.230/0001-66

GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 31, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.444.233/0001-08

GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 35, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.444.240/0001-00

GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 38, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.444.235/0001-99

GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.045.897/0001-44

GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 5, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.132.814/0001-04

GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 6, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.134.271/0001-56

GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 7, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.134.274/0001-90

GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb 8, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.134.275/0001-34

GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb Butantã, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.797.461/0001-50

GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb PDG 2, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.328.093/0001-52

**GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA.**

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Goldfarb PDG 3 Incorporações Ltda. , CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.294.460/0001-44

GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb PDG 5, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.263.064/0001-50

GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Goldfarb Serviços Financeiros e Imobiliários LTDA., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.528.163/0001-53

GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb Tatuapé, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.800.471/0001-06

GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Goldfarb Vila Guilherme, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.800.457/0001-02

GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.027.176/0001-49

GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Grajau, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.066.201/0001-78

GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.



Com sede à Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.412/0001-99

GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 1.305, Pituba, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 12.049.856/0001-30

GREENVILLE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 02, Pituba, CEP 41.810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 09.542.340/0001-19

HELICONIA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Heliconia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.698.062/0001-68

HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Horizonte, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.189.180/0001-06

ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Rua Miguel de Frias, 77, Sala 1402, Icarai, CEP 24220-008, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.560/0001-46

ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Ilhas Gregas, Vila olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.979.199/0001-90

INCORPORADORA IPITANGA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala IPITANGA INCORPORADORA, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.009.344/0001-88

INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA.



Com sede à Rua Fidêncio Ramos, 213, Conj. 52, Edifício Atrium VIII, Vila Olímpia, CEP 04551-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.323.303/0001-57

INPAR - AGRA - PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA.

Com sede à Rua Fidêncio Ramos, 213, Conj. 52, Edifício Atrium VIII, Vila Olímpia, CEP 04551-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.095/0001-05

ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Itapagipe, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.079.973/0001-84

JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala JLO Brooklin, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.436.890/0001-68

JULIANA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Juliana, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.634.013/0001-27

JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Kaiapó, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.156/0001-00

KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Juriti, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.991.663/0001-00

KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Kalapalo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.936.960/0001-07

**KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Kamayura, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.991.658/0001-99

KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala KFA, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.057.837/0001-16

KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Kirmayr, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.388.307/0001-13

KOCHAB INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Kochab, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.188.599/0001-40

KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala KSC 2, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.804.631/0001-75

LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 05, Pituba, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 07.936.973/0001-86

LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.403.677/0001-97

LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.



Com sede à Rua Grã Nicco, 113, bloco 04, Conj. 601, Mossungê, CEP 81200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 12.816.399/0001-62

LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Com sede à Rua Grã Nicco, 113, bloco 04, Conj. 601, Mossungê, CEP 81200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.178.974/0001-34

LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Lordello, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.646/0001-07

LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401, 04º Andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.069.295/0001-64

LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Luxemburgo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.530.607/0001-95

MARCIA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Marcia, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.762.089/0001-38

MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Marcial, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.156.841/0001-06

MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Mareas, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.537.558/0001-12

MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA.



Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.825.818/0001-22

MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Matheus Leão, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.723.749/0001-06

MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala MATIPU, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.213.669/0001-73

MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.610.994/0001-70

MINTAKA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 04, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.352.435/0001-07

MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala MOEMA, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.241.778/0001-31

MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Monsenhor, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.215.101/0001-91

MOSCOU INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Moscou, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.657.798/0001-53

**MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Mutinga, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.698.352/0001-01

NILMA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Rua Alvarenga Peixoto, 1455, 2º andar, Sala U, Santo Agostinho, CEP 30180-121, Belo Horizonte/MG inscrito no CNPJ sob o nº 13.085.943/0001-06

NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Nova Água Rasa, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.414.223/0001-07

NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Nova Mooca, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.444.461/0001-65

NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala Nova Tatuapé, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.445.987/0001-60

OROZIMBO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Orozimbo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.271/0001-85

OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Carlos Berrini, 105, 11 andar, Sala Oscar Freire, Cidade Monções, CEP: 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.084.235/0001-25

OSLO INCORPORADORA LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Oslo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.689.135/0001-10

OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.632.205/0001-00

PARISIENSE INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PARISIENSE, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.425.905/0001-20

PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Parque do Sol, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.689.175/0001-60

PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua Ângelo Varela, 1125, Tirol, CEP 59015-010, Natal/RN inscrito no CNPJ sob o nº 09.359.726/0001-90

PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.872.006/0001-60

PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 20.023.268/0001-56

PDG ARAXÁ INCOME LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.250.637/0001-00

PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Barão Geraldo, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.204.043/0001-63

PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S.A

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG Companhia Securitizadora, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.538.973/0001-53

PDG CONSTRUTORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG CONSTRUTORA LTDA, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.792.169/0001-33

PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, 4º Andar (parte), Centro, CEP 20091-005, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.706.149/0001-30

PDG INCORPORADORA Com sede à URBANIZADORA E CORRETORA LTDA.

Com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Sala PDG ICUC, Vila Olímpia - CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.252/0001-23

PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conj. 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.565.321/0001-50

PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conj. 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.565.551/0001-19

PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conj. 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.701.440/0001-92

**PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, Conj. 601, 6º Andar, Mossunguê, CEP 81.200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 12.458.107/0001-67

PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113, Bloco 4, 6º Andar, CEP: 81.200-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.434.031/0001-25

PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.

Com sede à Rua Grã Nicco, nº 113. Bloco 4, Mossunguê, Conj. 601, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.436.024/0001-62

PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 6º andar, Sala PDG São Paulo, Vila Olímpia, CEP: 04548-004, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.184/0001-56

PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG Serviços de Consultoria Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.028.891/0001-36

PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG Serviços Imobiliários Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.531.188/0001-79

PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 10, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.837.203/0001-53

PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG SP 15, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.864.661/0001-81

PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 2, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.837.131/0001-44

PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 4, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.837.146/0001-02

PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 5, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.837.237/0001-48

PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 69, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.103.832/0001-64

PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 70, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.113.213/0001-50

PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 71, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.103.822/0001-29

PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 72, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.103.807/0001-80

PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 73, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.103.791/0001-06

**PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 74, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.088.960/0001-86

PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SP 9, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.837.231/0001-70

PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SPE 13, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.068.557/0001-79

PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SPE 17, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.077.777/0001-04

PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SPE 18, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.077.779/0001-95

PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SPE 19, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.077.780/0001-10

PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SPE 34, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.977.196/0001-58

PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.



Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG SPE 38, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.065.397/0001-41

PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG SPE 43, CEP 04571- 010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.065.411/0001-07

PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala PDG SPE 61, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.804.709/0001-51

PDG SPE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala PDG SPE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 22.262.116/0001-31

PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548- 005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.961/0001-07

PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.045.897/0001-44

PINHEIRO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Pinheiro, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.311.308/0001-05

PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Piracantos, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.261.063/0001-03

**PITUAÇU INCORPORADORA LTDA.**

Com sede à Av. Paulo VI, n°. 327, 1° andar, Sala C, Pituba, CEP 41.810-000, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.078.962/0001-80

POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, n° 1.955, Conj. 101, 10° andar, Sala Poli, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 07.850.154/0001-11

POLIANA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11° andar, Sala POLIANA INCORPORADORA, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 13.087.231/0001-26

POMPEU INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, n° 1.955, Conj. 101, 10° andar, Sala Pompeu, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 13.080.954/0001-01

PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, n° 1752, 13° andar, Sala 10, Pituba, CEP 41.810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 06.991.661/0001-02

PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua Curitiba, 494, loja 494, Centro, CEP 30170-120, Belo Horizonte/MG inscrito no CNPJ sob o n° 07.959.599/0001-34

PROGRESSO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, n° 1.955, Conj. 101, 10° andar, Sala Progresso, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 10.759.174/0001-96

RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1752, 13° andar, Sala 06, Pituba, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 06.318.144/0001-77

**RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA.**

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 03, Pituba, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.542.380/0001-60

RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Mario Ypiranga, 1677, Adrianópolis, CEP 69057-002, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 14.628.687/0001-19

SAIPH INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Saiph, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.350.881/0001-82

SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1752, 13º andar, Sala 06, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 08.014.897/0001-14

SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, 4º Andar (parte), Centro, CEP 20091-005, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.689.570/0001-42

SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Santa Genebra, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.282.622/0001-61

SANTANA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Paulo VI, nº . 327, 1º andar, Sala D, Pituba, CEP 41.810-000, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.078.418/0001-38

SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala São Bernardo 1, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.836.102/0001-65

SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.610/0001-78

SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala São João Clímaco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.388.430/0001-34

SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.114.606/0001-09

SCORPIO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Scorpio, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.668.257/0001-28

SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.874.245/0001-50

SIRIUS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, NEGRO INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.687/0001-19, Com sedena Av. Mario Ypiranga, 1677, Adrianópolis, CEP 69057-002, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas inscrito no CNPJ sob o nº 08.414.894/0001-78

SAIPH INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Saiph, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.350.881/0001-82

SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA.



Com sede à Av. Professor Magalães Neto, 1752, 13º andar, Sala 06, CEP 41810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 08.014.897/0001-14

SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, 4º Andar (parte), Centro, CEP 20091-005, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.689.570/0001-42

SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Santa Genebra, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.282.622/0001-61

SANTANA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Paulo VI, nº. 327, 1º andar, Sala D, Pituba, CEP 41.810-000, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.078.418/0001-38

SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala São Bernardo 1, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.836.102/0001-65

SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.610/0001-78

SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala São João Clímaco, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.388.430/0001-34

SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.114.606/0001-09

**SCORPIO INCORPORADORA LTDA.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Scorpio, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.668.257/0001-28

SCORPIUS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala SCORPIUS, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.149.964/0001-48

SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.874.245/0001-50

SIRIUS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Sirius Incorporadora Ltda., CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.414.894/0001-78

SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Spasso Mooca, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.537.636/0001-89

SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.162.424/0001-27

SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.568.904/0001-20

SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA.



Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.583.415/0001-47

SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.677.029/0001-14

SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.234/0001-58

SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.575.183/0001-85

SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.476.577/0001-49

SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.681.741/0001-00

SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.703.283/0001-54

SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.703.310/0001-99

**SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA.**

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.896.766/0001-08

SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.475.808/0001-08

SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.568.734/0001-83

SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.895.923/0001-60

SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.568.725/0001-92

SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.038/0001-49

SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.593.200/0001-07

SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.076.731/0001-95

**SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA.**

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.137.532/0001-40

SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.075.048/0001-33

SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.586.178/0001-78

SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.605.285/0001-04

SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.593.426/0001-08

SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.242/0001-02

SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.030.760/0001-53

SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S.A.



Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.812.524/0001-80

SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.896.163/0001-06

SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala RESERVA ECOVILLE OFFICE, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.115.481/0001-55

SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.575.438/0001-00

SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.413.877/0001-16

SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, 04º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP: 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.577/0001-01

STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.512/0001-64

TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Tagipuru, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.724.686/0001-02

**TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA.**

Com sede à Av. Av. Professor Magalhães Neto, Nº 1752, 13º andar, Sala 1301, CEP 41.810-012, Cidade de Salvador, Estado da Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 08.937.558/0001-00

TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Terras de Bonito, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.178.807/0001-20

TIRADENTES INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Tiradentes, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.874.194/0001-70

TOQUIO INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.485.376/0001-48

VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala Vassoural, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.491.855/0001-74

VEGA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Vega, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.668.267/0001-63

VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA..

Com sede à Av. Paulo VI, 327, 2º andar, Sala E, Pituba, CEP 41810-000, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.972.927/0001-03

VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Com sede à Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.030.173/0001-03

**VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.800.465/0001-40

VIRGINIA INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Rua Alvarenga Peixoto, 1455, 1º andar, Sala E, Santo Agostinho, CEP 30.180-121, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 13.086.262/0001-62

VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Vital Palácio, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.248.052/0001-56

VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Sala VITALITY, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.537.621/0001-10

VITELIUS INCORPORADORA LTDA.

Com sede à Av. Paulo VI, 327, 2º andar, Sala D, Pituba, CEP 41810-000, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.934.750/0001-10

WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, Conj. 101, 10º andar, Sala Waurá, Vila Olímpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.960.724/0001-26

ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Rua da Quitanda, nº 86, Sala 401 (parte), Centro, CEP 20091-902, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.530.286/0001-91

ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA.



Com sede à Praia do Botafogo, n° 501, 2° andar, Conj. 203, Parte, CEP 22250-040, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n° 09.409.622/0001-42

ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.

Com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11° andar, Sala ZMF 9, CEP 04571-010, Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 09.429.525/0001-11

Em conjunto, serão doravante denominadas **GRUPO PDG** ou **RECUPERANDAS**.

OBJETO: **BENS E ATIVOS REALIZÁVEIS E DE REFERÊNCIA** detidos pelo **GRUPO PDG**, demonstrados pormenorizadamente no Capítulo 7.

OBJETIVO: Elaboração de Parecer Técnico dos bens e ativos do **GRUPO PDG**, objetivando subsidiar as **RECUPERANDAS** no tocante ao Inciso III do Art. 53 da Lei 11.101/05.



SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi nomeada pelas RECUPERANDAS para a elaboração do parecer técnico de avaliação dos bens e ativos do GRUPO PDG, objetivando subsidiar as RECUPERANDAS no tocante ao Inciso III do Art. 53 da Lei 11.101/05.

O Inciso III do Artigo 53 da Lei nº 11.101/05 estabelece a determinação do valor dos bens e ativos das sociedades em Recuperação Judicial de forma a posicionar os credores sobre o valor das companhias no contexto de uma eventual liquidação (valor de seus bens e ativos isoladamente).

Conforme fato relevante divulgado, o GRUPO PDG apresentou no dia 23 de fevereiro de 2017 o seu pedido de Recuperação Judicial, visando a ultrapassar o momento de crise e a retomar a capacidade de pagamento das dívidas contraídas junto a credores públicos e privados. O pedido de recuperação judicial do GRUPO PDG engloba as sociedades apresentadas acima, dentre elas, empresas cujo objeto social prevê exclusivamente a participação no capital social de outras sociedades (“holdings puras”) e Sociedades de Propósito Específicas (SPEs). Além das sociedades listadas, o GRUPO PDG possui SPEs com regime de patrimônio de afetação instituído pela Lei n.º 4.591/1964. Embora os bens e ativos que compõem o patrimônio geral das SPEs com patrimônio de afetação estejam contemplados por este laudo, as Recuperandas apresentarão Planos de Recuperação Judicial individualizados para cada patrimônio de afetação constituído.

Após discussões com a administração do GRUPO PDG e análise da sua estrutura organizacional, entendemos que os principais bens e ativos realizáveis das RECUPERANDAS são representados por seu estoque, divididos em *land bank*, unidades imobiliárias de empreendimentos em construção e unidades imobiliárias de empreendimentos prontos, bem como contas a receber, investimentos e o caixa das sociedades.

Para fins deste parecer técnico de avaliação dos bens e ativos, os projetos (empreendimentos) do GRUPO PDG foram divididos em quatro classificações, apresentadas abaixo, sendo que cada classificação possui diferente premissa de avaliação que considera as especificidades da situação do empreendimento, estágio de conclusão e situação da SPE.

- 🚩 Empreendimentos Prontos
- 🚩 Empreendimentos em construção
- 🚩 *Land bank*
- 🚩 SPEs fora da Recuperação Judicial

As premissas de avaliação para cada situação, serão detalhadas no Capítulo 7.

Após a avaliação de cada empreendimento, foi aplicado um desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para refletir o valor de liquidação forçada destes ativos. Este desconto considera os seguintes fatores:

- 🚩 Condições macroeconômicas com relação à demanda de imóveis na data-base da avaliação, afetando a monetização dos estoques;



- Quantidade de ativos a ser disponibilizada para venda em uma eventual liquidação do GRUPO PDG, aumentando substancialmente a oferta, que poderia impactar no valor ofertado nos leilões; e
- Dificuldade de monetização dos ativos no curto prazo, cenário de liquidação forçada, admitindo que operações de venda dessa natureza demandam um prazo longo.

A administração do GRUPO PDG, em comum acordo com seus assessores jurídicos e financeiros, optou pela elaboração de um relatório de avaliação de bens e ativos consolidado para as RECUPERANDAS, observada as restrições quanto às SPEs com patrimônio de afetação, conforme acima mencionado. Vale ressaltar, no entanto, que este estudo visa a subsidiar as decisões necessárias no contexto da recuperação judicial das companhias. Desta forma, este relatório não deve ser interpretado de maneira individualizada, mas sim dentro do contexto geral da recuperação judicial do GRUPO PDG, sem prejuízo, exemplificativamente, dos direitos, eventuais preferências legais e garantias aplicáveis a cada crédito.

Para a elaboração deste relatório, a APSIS se apoiou em informações gerenciais do GRUPO PDG, que podem diferir dos saldos contábeis apresentados nas Demonstrações Financeiras Padronizadas disponíveis publicamente. Tal procedimento foi adotado, pois a análise das informações se deu em nível de projeto. Em alguns casos, uma SPE pode ter projetos com diferentes estágios de conclusão, sendo classificada em diferentes classes de avaliação, não permitindo a utilização dos Balanços contábeis disponíveis somente por SPE.

Cabe ressaltar que este trabalho contempla somente a avaliação dos bens e ativos das RECUPERANDAS em um eventual cenário de liquidação do GRUPO PDG. Esta avaliação não contempla os passivos contabilizados e não contabilizados, bem como (i) eventuais contingências, (ii) provisões para gastos pós obra e garantias, (iii) passivos ambientais, dentre outros, que possam surgir na hipótese do encerramento das operações das RECUPERANDAS, como processos cíveis e trabalhistas.

VALOR FINAL ENCONTRADO DOS BENS E ATIVOS

O quadro a seguir apresenta o resumo do valor dos bens e ativos do GRUPO PDG, na data-base de 31 de dezembro de 2016.

BENS E ATIVOS	VALOR TOTAL (R\$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA (R\$ mil)
EMPREENDIMIENTOS PRONTOS	1.458.491	948.019
EMPREENDIMIENTOS EM CONSTRUÇÃO	89.365	58.087
VALOR TOTAL DOS TERRENOS LAND BANK	994.377	646.345
VALOR DAS SOCIEDADES FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	468.127	304.282
TOTAL CAIXA LÍQUIDO (exceto SPEs fora da RJ e PA)	129.275	129.275
VALOR DOS BENS E ATIVOS CONSOLIDADO (exceto PA)	3.139.633	2.086.008
EMPREENDIMIENTOS COM PA ATIVOS	1.476.359	968.460
VALOR TOTAL DOS BENS E ATIVOS	4.615.993	3.054.468



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	65
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS	66
4. DESCRIÇÃO DA COMPANHIA	69
5. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO.....	71
6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO.....	73
7. PRINCIPAIS BENS E ATIVOS	74
7.1. LAND BANK.....	74
7.2. EMPREENDIMENTOS PRONTOS.....	75
7.3. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO	76
7.4. SPE's FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	77
7.5. SOCIEDADES COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.....	77
7.6. CAIXA	78
7.7. DEMAIS BENS E ATIVOS.....	78
7.8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS	78
8. CONCLUSÃO	79
9. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	80



1. INTRODUÇÃO

A APSIS foi nomeada pelas RECUPERANDAS para a elaboração do parecer técnico dos bens e ativos do GRUPO PDG, objetivando subsidiar as RECUPERANDAS no tocante ao Inciso III do Art. 53 da Lei 11.101/05.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas em documentos e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Demonstrações Financeiras da PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES em 31 de dezembro de 2016;
- Balanços de todas as companhias do GRUPO PDG em 31 de dezembro de 2016;
- Demonstrações financeiras históricas da PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;
- Lista de todas as SPEs do GRUPO PDG;
- Modelo da Recuperação Judicial, contemplando o fluxo de caixa de todas as SPEs do GRUPO PDG elaborado pela administração da empresa e seus assessores financeiros;
- Lista *doland bank* e terrenos em construção, contendo as seguintes informações: endereço, área, data de aquisição, valor de aquisição e situação jurídica do terreno;
- Laudos de avaliação dos terrenos (quando disponíveis);
- Relatório gerencial do Contas a receber da companhia, aberto por cliente e por projetos, em fevereiro de 2017, fornecido pela administração da companhia (*Aging list*);
- Tabela analítica de unidades em estoque e distratadas em fevereiro de 2017, fornecida pela administração da companhia;
- Estudo elaborado internamente pela administração do GRUPO PDG com a avaliação do estoque de imóveis prontos;
- Tabelas de preços de venda por unidade atribuídos em cada empreendimento;
- Informações gerenciais, da área da engenharia, de cada projeto do GRUPO PDG, contendo percentual de construção, número de imóveis totais e imóveis disponíveis para venda, custo total projetado e custo incorrido na construção até a data-base do relatório;
- Pedido de Recuperação Judicial das RECUPERANDAS.

Também utilizamos bancos de dados selecionados, interno e de terceiros, para a obtenção de informações financeiras, incluindo:

- Bloomberg LP;
- Relatórios do setor de construção;
- Banco de dados interno.



2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões. O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice (USPAP)* e *International Valuation Standards Council (IVSC)*, além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) etc. O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.



3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso das RECUPERANDAS e seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Relatório, especialmente caso venha a ter conhecimento posterior de informações não disponíveis na ocasião da emissão do Relatório.
- Esta avaliação não reflete eventos e respectivos impactos nas demonstrações ocorridos após a data-base.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Relatório.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.
- A APSIS não realizou medições *in loco*, não levantou as informações de planejamento urbano, nem vistoria física e este trabalho não tem por objetivo a auditoria dos dados recebidos ou a averiguação de situação dominial das propriedades. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros os dados e informações recebidos e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade assim como não está expressando opinião sobre os mesmos.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório são conjunturais e temporais e baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, tais como: preços, participações de mercado, entre outros. Assim, os resultados obtidos futuramente para os imóveis podem vir a ser diferentes de qualquer estimativa contida neste Relatório, seja por conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Relatório ou alterações súbitas no mercado.



- Dado que o objetivo do presente trabalho não contempla a detecção de vícios construtivos e riscos estruturais, não foram realizados testes em estruturas ou fundações. Sendo assim, para efeito de cálculo, consideramos que não existem problemas graves de construção.
- Foram utilizados como balanços de referência para as análises e avaliações do presente relatório as Demonstrações Financeiras e Balanços das companhias de 31 de dezembro de 2016, conforme data-base definida, por serem os documentos mais recentes disponíveis publicamente até a data de emissão deste relatório.

Tendo em vista a defasagem entre a data de referência destes registros contábeis e a data de emissão do presente estudo, ressaltamos que os leitores do presente estudo devem se atentar para eventuais informações mais atualizadas que venham a se tornar publicamente disponíveis posteriormente à data de emissão como fonte adicional e complementar de informação para subsidiar suas decisões e análises.



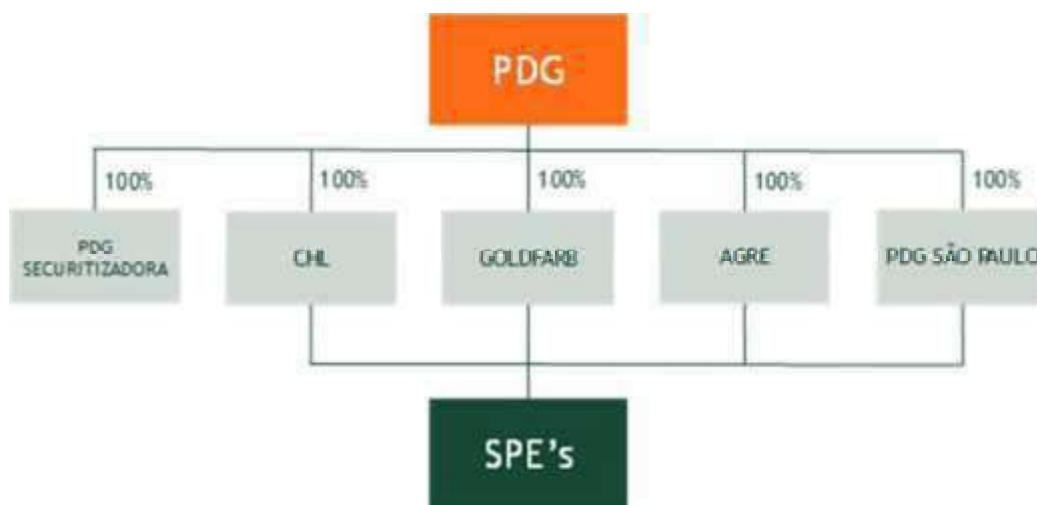
4. DESCRIÇÃO DA COMPANHIA

A PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, juntamente com suas controladas e empreendimentos imobiliários, constituem um dos maiores conglomerados do segmento imobiliário do Brasil. A empresa foi criada no ano de 2003 como uma área do ramo imobiliário dentro do Banco Pactual S.A., e em 2006 a empresa tornou-se uma unidade de negócios independente.

Em 26 de janeiro de 2007, a empresa realizou a sua Oferta Pública Inicial de ações (IPO, sigla em inglês) e a partir de então deu continuidade ao seu plano de expansão através da aquisição de grandes empresas do setor como a Goldfarb, uma das maiores incorporadoras e construtoras focadas no segmento de alto padrão do Brasil. Outra companhia incorporada pela PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES foi a CHL, uma construtora e incorporadora do Rio de Janeiro. Posteriormente, em 2010, a AGRE foi adquirida, com capilaridade expressiva e forte presença em São Paulo e nas regiões Norte e Nordeste do país. A partir de 2011 a empresa passou a adotar uma marca única em todas as suas operações, consolidando ainda mais a sua marca no cenário nacional.

A PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES se especializou em desenvolver projetos para diversos segmentos e diferentes públicos, atuando em todo o processo: na incorporação, na construção e nas vendas de empreendimentos residenciais, comerciais e loteamentos. A empresa atua em mais de 70 municípios localizados em nove estados brasileiros mais o Distrito Federal. Desde a sua criação, a empresa já foi responsável por entregar mais de 146 mil unidades aos mais diversos públicos, desde aderentes ao programa “Minha Casa, Minha Vida”, até clientes de elevada renda, englobando, portanto, os segmentos imobiliários econômico, médio e alto padrão.

As incorporações imobiliárias da Companhia são realizadas de forma autônoma ou com a participação de terceiros. Elas são estruturadas por meio da participação em Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”). A composição acionária do GRUPO PDG pode ser observada no organograma abaixo.



Dentre as SPE's do GRUPO PDG, algumas delas contam com Patrimônio de afetação. De forma a respeitar o patrimônio de afetação instituído nas sociedades, o GRUPO PDG apresentará Planos de Recuperação Judicial



separadamente para cada um desses patrimônios, sendo que o patrimônio não afetado dessas SPEs integrará o Plano de Recuperação Judicial conjunto. Desta forma, este relatório inclui a avaliação dos bens e ativos dos patrimônios de afetação de forma demonstrativa.



5. ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Três tipos de abordagens podem ser utilizados para a determinação de valor de um ativo, seja ele tangível ou intangível. São elas:

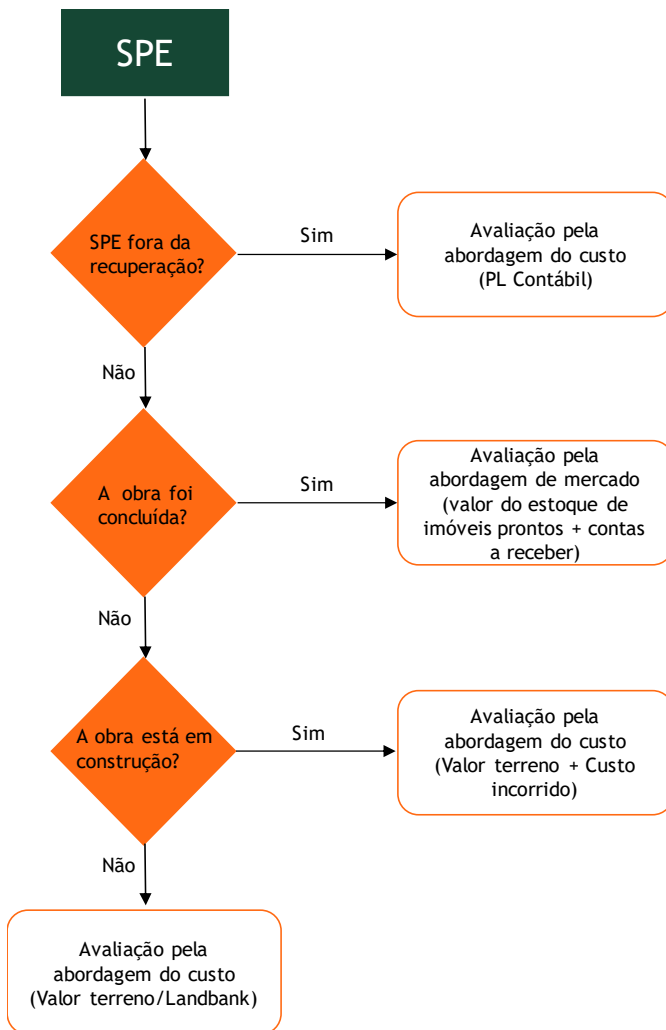
- **Abordagem de Mercado** - o valor justo do ativo é estimado através da comparação com ativos semelhantes ou comparáveis, que tenham sido vendidos ou listados para venda no mercado primário ou secundário. No caso de ativos intangíveis, os preços de venda ou de mercado são raramente disponíveis, devido a normalmente serem transferidos apenas como parte de um negócio, e não em uma transação isolada, o que resulta em esta abordagem ser raramente utilizada na avaliação de intangíveis.
- **Abordagem de Custo** - mede o investimento necessário para reproduzir um ativo semelhante, que apresente uma capacidade idêntica de geração de benefícios. Esta abordagem parte do princípio da substituição, onde um investidor prudente não pagaria mais por um ativo do que o custo para substituir o mesmo por um substituto pronto/feito comparável.
- **Abordagem da Renda** - define o valor do ativo como sendo o valor atual dos benefícios futuros que resultam do seu direito de propriedade. O valor justo dos fluxos de caixa futuros que o ativo irá gerar durante a sua vida útil é projetado com base em atuais expectativas e suposições sobre condições futuras. Vale ressaltar, entretanto, que os efeitos sinérgicos ou estratégicos diferentes daqueles realizados por participantes do mercado não devem ser incluídos nos fluxos de caixa projetados.

Neste relatório, utilizou-se os três tipos de abordagem de avaliação dependendo das especificidades de cada projeto analisado. A abordagem de mercado, por exemplo, foi utilizada para a avaliação do estoque de imóveis prontos e para a avaliação dos *land bank*, salvo casos específicos.

Utilizou-se a abordagem de custo para avaliação dos empreendimentos em construção, analisando o custo incorrido de cada empreendimento. Também utilizou-se a abordagem do custo para a avaliação das SPEs fora da recuperação judicial, observando-se o valor patrimonial destas sociedades. A abordagem de custo foi considerada apropriada a esta avaliação, pois prevê um cenário de descontinuidade da operação da companhia e venda de seus ativos a preços de liquidação.



O fluxograma abaixo resume as abordagens de avaliação utilizadas em cada estágio de um SPE:



Maiores detalhes acerca das premissas adotadas para a avaliação dos bens e ativos do GRUPO PDG seguem nas próximas seções.



6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

6.1. MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Esse método define o valor do imóvel através da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes. É primeiramente realizada uma pesquisa de mercado buscando a composição de uma amostra representativa de dados mercadológicos de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliado, usando-se toda a evidência disponível. Essa etapa, que envolve estrutura e estratégia de pesquisa, inicia-se pela caracterização e delimitação do mercado em análise, com o auxílio de teorias e conceitos existentes ou hipóteses advindas de experiências adquiridas pelo avaliador sobre a formação do valor. Na estrutura de pesquisa, são eleitas as variáveis que, em princípio, são relevantes para explicar a formação de valor e estabelecidas as supostas relações entre si e com a variável dependente. Os elementos pesquisados são então submetidos a uma homogeneização técnica feita com auxílio de fatores consagrados de ponderação empírica, que visa à avaliação de características e atributos dos dados pesquisados.

Considerando o exíguo prazo para atendimento deste escopo, o presente Relatório enquadra-se no nível Parecer Técnico, dado que não houve vistoria, fato que foi devidamente acordado com o cliente na contratação.

6.2 MÉTODO DO CUSTO HISTÓRICO INCORRIDO

Esta metodologia define o valor do ativo como sendo o valor incorrido na aquisição do mesmo, líquido da depreciação incorrida. Para estes casos, utilizou-se como documentação de suporte a abertura das contas contábeis referentes ao objeto da análise bem como informações gerenciais fornecidas pela administração da companhia.



7. PRINCIPAIS BENS E ATIVOS

Neste capítulo serão apresentados os principais bens e ativos analisados, bem como a metodologia de avaliação aplicada para valoração de cada classe de ativos.

Para fins deste parecer técnico de avaliação dos bens e ativos, os projetos (empreendimentos) do GRUPO PDG, foram divididos em quatro classificações, apresentadas abaixo, sendo que cada classificação possui diferente premissa de avaliação que considera as especificidades da situação do empreendimento e situação da SPE.

- ▶ *Land bank*
- ▶ Empreendimentos Prontos
- ▶ Empreendimentos em Construção
- ▶ SPEs fora da Recuperação Judicial

7.1. LAND BANK

Land Bank são terrenos com projetos ainda não lançados. Para a avaliação destes terrenos, é realizada uma pesquisa de mercado buscando a composição de uma amostra representativa de dados mercadológicos de terrenos com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliado, usando-se toda a evidência disponível. Para alguns casos específicos, nos quais o terreno avaliado encontrava-se com algum gravame ou ônus, informados pela administração da empresa, ou na falta da documentação necessária para avaliação do ativo, foram definidas metodologias específicas para avaliação, conforme o caso apresentado.

Os terrenos avaliados pela abordagem de mercado foram considerados como livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza que possam afetar o seu valor, bem como que seus respectivos títulos se encontravam corretos e registrados em cartório. Dado ao exíguo prazo para a elaboração do trabalho e o grande número de terrenos detidos pelo GRUPO PDG, não foi possível analisar documentação e escriturações dos terrenos avaliados. Desta forma, a APSIS admitiu como corretas as dimensões dos terrenos e situações jurídicas informadas pela administração das RECUPERANDAS.

Não foram consultados órgãos públicos nos âmbitos Municipal, Federal e Estadual, quanto à situação legal, fiscal e ambiental do imóvel perante os mesmos.

Sobre o valor de mercado concluído para os terrenos, foi considerado um desconto 35% (trinta e cinco por cento) para refletir o valor de liquidação forçada destes ativos.

A tabela abaixo mostra o valor do *land bank* do GRUPO PDG na data-base do relatório e seu respectivo valor de liquidação:

VALOR DO LAND BANK	
VALOR DO LAND BANK (R\$ mil)	994.377
<i>(% deságio de liquidação forçada)</i>	35%
VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DO LAND BANK (R\$ mil)	646.345



7.2. EMPREENDIMENTOS PRONTOS

Empreendimentos prontos são os projetos que possuem 100% das obras construídas, ou seja, o GRUPO PDG não incorrerá mais em custos para a finalização deste projeto. Nestes casos, o risco de distrato decorrente da situação econômica financeira vivida pelo GRUPO PDG é mitigado, pois a obra já está concluída. Dessa forma, definiu-se como bens e ativos realizáveis destes projetos o estoque de imóveis disponível para venda e o contas a receber dos imóveis já vendidos.

O estoque de imóveis é composto por imóveis residenciais, comerciais (*office*) e lotes. De acordo com os relatórios gerenciais apresentados pela administração do GRUPO PDG, na data-base, o mesmo possuía mais de 3 mil unidades prontas disponíveis para venda.

Para a determinação do valor das unidades em estoque, foram fornecidos, pela administração do GRUPO PDG, três tipos de análise:

- 📌 Banco de dados histórico de vendas do GRUPO PDG;
- 📌 Análise das últimas cinco vendas ajustada por parâmetros utilizados pela administração; e
- 📌 Valor esperado de venda da área comercial, utilizado nas vendas das unidades para o mercado.

Após as análises das métricas apresentadas, optou-se por usar o valor esperado de venda pela área comercial como melhor estimativa do estoque dado o atual cenário do mercado imobiliário, não só por se apresentar como a análise mais completa, mas também por estar dentro do intervalo de confiança razoável quando comparada com as demais métricas apresentadas.

Adicionalmente, sobre o valor de mercado das unidades prontas, foi deduzido um percentual de 6% (*benchmark* de mercado) referente ao valor destinado ao pagamento de comissão de venda.

O valor de mercado encontrado com base na metodologia descrita acima é coerente com a situação do setor e é baseado em valores transacionados, o que suprime a análise de um eventual fator oferta, bastante subjetivo por não levar em consideração situações específicas da comercialização de um imóvel como carências, *fitouts*, condições de pagamento/financiamento, volume de aquisição, etc.

Sobre o valor de mercado concluído para o estoque de imóvel pronto foi considerado um desconto 35% (trinta e cinco por cento) para refletir o valor de liquidação forçada destes ativos.

Para a avaliação do contas a receber, foi considerado o número gerencial do saldo a receber, fornecido pelo GRUPO PDG, conforme estabelecido no contrato de compra e venda do imóvel (origem do recebível). Caso haja um distrato, ou o cliente fique inadimplente por um determinado período, a unidade retorna para o GRUPO PDG, que pode revendê-la e monetizá-la. Desta forma, foi considerado que os recebíveis dos empreendimentos concluídos serão integralmente coletados.

Tendo em vista a dificuldade de revenda dos recebíveis em um cenário de liquidação dos ativos das RECUPERANDAS e a necessidade de monetização destes ativos no curto prazo, considerando o cenário de liquidação do GRUPO PDG, foi considerado um deságio no valor dos recebíveis de 35% (trinta e cinco por cento), semelhante ao tratamento dado aos estoques.



A valoração dos estoques e recebíveis das RECUPERANDAS foram feitas com base em relatório gerencial de fevereiro de 2017 contemplando uma visão atualizada destas contas, dada as últimas vendas distratos observados, em concordância com a lista de credores.

A tabela abaixo mostra o valor do estoque de imóveis prontos e o contas a receber a mercado, e o valor de liquidação dos empreendimentos prontos:

VALOR DOS EMPREENDIMENTOS PRONTOS	
VALOR TOTAL DO ESTOQUE DE EMPREENDIMENTOS PRONTOS (R\$ mil)	714.503
<i>(% deságio de liquidação forçada)</i>	<i>35%</i>
VALOR DE LIQUIDAÇÃO DOS ESTOQUES PRONTOS (R\$ mil)	464.427
VALOR TOTAL CONTAS A RECEBER (R\$ mil)	743.987
<i>(% deságio de liquidação forçada)</i>	<i>35%</i>
VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO CONTAS A RECEBER (R\$ mil)	483.592
VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DOS EMPREENDIMENTOS PRONTOS (R\$ mil)	948.019

7.3. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO

Empreendimentos em construção são os projetos lançados que tiveram a SPE constituída e a construção iniciada, mas ainda não se encontram concluídos. O GRUPO PDG suspendeu temporariamente algumas obras devido à dificuldade financeira pela qual o grupo está passando.

Empreendimentos em construção necessitarão de recursos adicionais para finalização das obras, o que dependeria da continuidade da operação das RECUPERANDAS, que por sua vez depende da aceitação do Plano de Recuperação Judicial por parte dos credores. Em um cenário hipotético de liquidação forçada, a finalização destes empreendimentos seria dificultada pela falta de recursos, obrigando o GRUPO PDG a vender seus bens e ativos como estão. Ainda neste cenário, o contas a receber oriundo dos imóveis já vendidos, mas não finalizados, sofreria grande pressão. Em um cenário de liquidação do GRUPO PDG e considerando as incertezas com relação à finalização da obra, clientes atualmente adimplentes poderão segurar seus pagamentos, tornando-se inadimplentes e/ou optando por um distrato. No caso de distrato, o valor de revenda destes ativos seria incerto dado as incertezas de finalização da obra.

Dessa forma, optou-se por avaliar estes projetos pelo custo de reposição destes empreendimentos, que seriam o valor do terreno (terra nua) em que o empreendimento está situado, adicionado do custo incorrido para a construção do empreendimento até a data-base da avaliação, e considerando-se o distrato das unidades já vendidas (não foram considerados os eventuais passivos decorrentes dos distratos).

A Avaliação dos terrenos dos empreendimentos em construção foi feita pelo valor incorrido (custo contratual do terreno) uma vez que não foi disponibilizada a informação necessária para a avaliação total deste grupo de ativo.

O valor do custo incorrido de cada empreendimento foi informado pela administração das RECUPERANDAS.

Sobre o valor concluído do terreno e os custos incorridos na construção, foi considerado um desconto 35% (trinta e cinco por cento) para refletir o valor de liquidação forçada destes ativos.



Considerou-se que este valor encontrado através da metodologia descrita acima, considerando o desconto de liquidação, seria uma boa *proxy* para o valor de mercado destes projetos em um cenário de liquidação forçada, ou seja, o valor que um outro *player* do setor de construção estaria disposto a pagar por estes ativos.

A tabela abaixo mostra o valor dos terrenos e do custo de construção incorrido na data-base do relatório, e seus respectivos valores de liquidação:

VALOR DOS EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO	
VALOR DOS TERRENOS (<i>TERRA NUA</i>) DOS EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO (R\$ mil)	39.366
(% <i>deságio de liquidação forçada</i>)	35%
VALOR DE LIQUIDAÇÃO DOS TERRENOS (R\$ mil)	25.588
CUSTOS DE CONSTRUÇÃO INCORRIDOS (R\$ mil)	49.999
(% <i>deságio de liquidação forçada</i>)	35%
VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO CUSTO INCORRIDO (R\$ mil)	32.499
VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DOS EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO (R\$ mil)	58.087

7.4. SPE's FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO PDG possui participação acionária em algumas sociedades que não ajuizaram com pedido de recuperação judicial e, desta forma, encontram-se desimpedidas de continuar suas operações em um cenário de liquidação do GRUPO PDG. Segundo informado pelas RECUPERANDAS, não foram incluídas no pedido de recuperação judicial as SPEs que, embora possuam bens e ativos em seu patrimônio, têm estruturas societárias que exigiam aprovações dos sócios do GRUPO PDG em tais SPEs que não foram obtidas.

Como o GRUPO PDG é acionista destas sociedades que poderão continuar o curso de suas operações, foi considerado que em uma situação de liquidação do GRUPO PDG, este será obrigado a vender sua participação nestas sociedades. A avaliação destas sociedades foi feita de forma conservadora pelo patrimônio líquido contábil multiplicado pelo percentual de participação do GRUPO PDG.

Esses investimentos contemplam tanto sociedades controladas pelo GRUPO PDG quanto sociedades com participação minoritária, contabilizadas como investimento no balanço consolidado do GRUPO PDG. Na avaliação dessas sociedades apenas foram consideradas como bens e ativos do grupo aquelas com patrimônio líquido positivo.

A tabela abaixo mostra o valor contábil das SPEs fora da recuperação judicial na data-base do relatório, e seus respectivos valores de liquidação:

VALOR DOS EMPREENDIMENTOS FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
VALOR CONTÁBIL DOS EMPREENDIMENTOS FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (R\$ mil)	468.127
(% <i>deságio de liquidação forçada</i>)	35%
VALOR DE LIQUIDAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (R\$ mil)	304.282

7.5. SOCIEDADES COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Além das sociedades listadas como solicitantes, o GRUPO PDG possui 37 sociedades com Patrimônio de afetação, que também impetraram com o pedido de recuperação judicial. De forma a respeitar o patrimônio



de afetação instituído nas sociedades, o GRUPO PDG apresentará Planos de Recuperação Judicial separado para cada um desses patrimônios de afetação, mantendo-se neste relatório e no Plano de Recuperação judicial os bens e ativos que compõem os patrimônios gerais destas sociedades, conforme quadro abaixo:

VALOR DOS EMPREENDIMENTOS COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO	
VALOR DOS EMPREENDIMENTOS COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (R\$ mil)	1.476.359
(% deságio de liquidação forçada)	35%
VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA OS EMPREENDIMENTOS COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO	968.460

7.6. CAIXA

Foi considerado o caixa e equivalentes de caixa presentes nas sociedades avaliadas no valor de R\$ 129.275 mil. O caixa considerado refere-se ao valor contábil do caixa das sociedades em dezembro de 2016. Foram excluídos da conta do caixa, o caixa referente as SPEs fora da recuperação judicial, uma vez que estas sociedades foram avaliadas separadamente, bem como os valores de caixa dos empreendimentos com patrimônio de afetação ativo. Cabe ressaltar que, parte do caixa considerado, pode estar represado por Bancos e não estar livre para movimentação do GRUPO PDG.

7.7. DEMAIS BENS E ATIVOS

Os demais ativos detidos pelas RECUPERANDAS na data-base da avaliação são pouco representativos considerando-se os ativos totais do GRUPO PDG e foram considerados ilíquidos no cenário de liquidação forçada do GRUPO PDG. Desta forma, não foi considerado nenhum valor para os demais bens e ativos das RECUPERANDAS.

7.8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

No presente relatório foram adotadas algumas premissas sobre o tratamento de determinados pontos específicos que listamos a seguir:

- Da lista total de SPE's e empreendimentos imobiliários, identificou-se que, na data do pedido de recuperação judicial, alguns haviam sido vendidos, encerrados ou incorporados. Para esses casos, optou-se por definir o valor dos bens e ativos como sendo zero;
- Para os terrenos que não tivemos as informações mínimas necessárias para realizar uma avaliação foi adotado o valor de aquisição contratual como melhor estimativa de valor;
- As unidades vendidas já distratadas ou com alta possibilidade de distrato tiveram os recebíveis atrelados zerados e foram consideradas como estoque e o valor de venda foi calculado com base na média do preço das unidades equivalentes em estoque; e
- Para as unidades já distratadas ou com alta possibilidade de distrato em que a companhia não possuía estimativa de valor de venda utilizou-se a soma nominal dos recebíveis futuros como melhor estimativa de valor.



8. CONCLUSÃO

De acordo com (i) os estudos apresentados pela APSIS e (ii) levando em conta as limitações acima listadas, com data-base em 31 de dezembro de 2016, concluíram os peritos que o valor de referência dos bens e ativos detidos pelo **GRUPO PDG** para fins de subsidiar as **RECUPERANDAS** no tocante ao Inciso III do Art. 53 da Lei 11.101/05, se dá conforme a tabela abaixo:

BENS E ATIVOS	VALOR TOTAL (R\$ mil)	VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA (R\$ mil)
EMPREENDIMENTOS PRONTOS	1.458.491	948.019
EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO	89.365	58.087
VALOR TOTAL DOS TERRENOS LAND BANK	994.377	646.345
VALOR DAS SOCIEDADES FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	468.127	304.282
TOTAL CAIXA LÍQUIDO (exceto SPEs fora da RJ e PA)	129.275	129.275
VALOR DOS BENS E ATIVOS CONSOLIDADO (exceto PA)	3.139.633	2.086.008
EMPREENDIMENTOS COM PA ATIVOS	1.476.359	968.460
VALOR TOTAL DOS BENS E ATIVOS	4.615.993	3.054.468

O Parecer Técnico **AP-00216/17-01** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format - PDF*), com a certificação dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, sendo composto por 80 (oitenta) folhas digitadas de um lado e 06 (seis) anexos. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 05 de junho de 2017.


LUIZ PAULO CÉSAR SILVEIRA
 Vice-Presidente


MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
 Diretora



9. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO
2. AVALIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PRONTOS
3. AVALIAÇÃO DO LAND BANK
4. AVALIAÇÃO DAS SPEs FORA DA RJ
5. INVESTIMENTOS MINORITÁRIOS
6. GLOSSÁRIO E FOLDER DA APSIS

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua da Assembleia, nº 35, 12º Andar
Centro, CEP 20011-001
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701



ANEXO 1

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00216/17-01

ANEXO 1 - FORA DA

SPE	NOME SPE	PL BALANÇO (R\$)	VALOR AVALIAÇÃO (R\$)	DESCONTO DE LIQUIDEZ (%)	VALOR FINAL (R\$)
AA01	PDG MASB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	R\$ 18.011.586,61	R\$ 18.011.586,61	35%	R\$ 11.707.531,30
CA43	CHL LXIII INCORPORAÇÕES S/A.	R\$ 3.700.864,75	R\$ 3.700.864,75	35%	R\$ 2.405.562,09
CA72	CHL LXXXVII INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ 30.669,13	R\$ 30.669,13	35%	R\$ 19.934,93
CB30	PDG RIO CONSTRUTORA LTDA.	-R\$ 11.117,92	R\$ -	35%	R\$ -
EA10	SPE ERNANI CARDOSO 364 INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ 24.789.249,32	R\$ 24.789.249,32	35%	R\$ 16.113.012,06
EA12	CHL LXI INCORPORAÇÕES S/A	-R\$ 7.375.456,34	R\$ -	35%	R\$ -
GA20	GOLDFARB PDG 4 INCORPORAÇÕES LTDA.	-R\$ 510.059,97	R\$ -	35%	R\$ -
GA31	GOLD ALABAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	R\$ 154.582,28	R\$ 154.582,28	35%	R\$ 100.478,48
GA41	GOLD ANTIPAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	R\$ 3.782.383,62	R\$ 3.782.383,62	35%	R\$ 2.458.549,35
GA43	GOLD ANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	-R\$ 991.282,00	R\$ -	35%	R\$ -
GA45	GOLD ANAFI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	-R\$ 667,37	R\$ -	35%	R\$ -
GA55	SPE GAMA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	R\$ 2.032.679,31	R\$ 2.032.679,31	35%	R\$ 1.321.241,55
GA58	SPE JAGUARÉ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 31.732.946,12	R\$ 31.732.946,12	35%	R\$ 20.626.414,98
GA80	HUNGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 18.483.544,31	R\$ 18.483.544,31	35%	R\$ 12.014.303,80
GA90	GOLD MARROCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	R\$ 4.164.034,65	R\$ 4.164.034,65	35%	R\$ 2.706.622,52
GB02	GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	R\$ 16.676.346,76	R\$ 16.676.346,76	35%	R\$ 10.839.625,39
GB33	GOLD TUNÍSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	R\$ 81.975,52	R\$ 81.975,52	35%	R\$ 53.284,09
GB67	GOLD SEVILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	R\$ 7.559.138,56	R\$ 7.559.138,56	35%	R\$ 4.913.440,06
GB85	GOLDFARB 15 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	R\$ 1.607.411,77	R\$ 1.607.411,77	35%	R\$ 1.044.817,65
GC01	GOLDFARB 30 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	-R\$ 568.966,25	R\$ -	35%	R\$ -
GC03	CONSTRUTORA DPG LTDA.	-R\$ 452.507,34	R\$ -	35%	R\$ -
GC05	GOLDFARB 34 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	-R\$ 116,17	R\$ -	35%	R\$ -
GC10	GOLDFARB 39 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	R\$ 429.794,78	R\$ 429.794,78	35%	R\$ 279.366,61
GC22	SPAZIO FELLICITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 288.610,86	R\$ 288.610,86	35%	R\$ 187.597,06
GC23	IMIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 1.839.134,68	R\$ 1.839.134,68	35%	R\$ 1.195.437,54
GC31	ZMF 24 INCORPORAÇÕES LTDA	-R\$ 522,00	R\$ -	35%	R\$ -
GC59	PDG 4 SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	R\$ 2.409.785,63	R\$ 2.409.785,63	35%	R\$ 1.566.360,66
GC60	PDG 2 SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	R\$ 165.476,03	R\$ 165.476,03	35%	R\$ 107.559,42
GC89	PDG 3 SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	R\$ 727.695,08	R\$ 727.695,08	35%	R\$ 473.001,80
GC91	PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 13.335.544,03	R\$ 13.335.544,03	35%	R\$ 8.668.103,62
GD02	PDG SPE 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	-R\$ 288,00	R\$ -	35%	R\$ -
GD06	PDG SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 136,54	R\$ 136,54	35%	R\$ 88,75
JARDINS	JARDINS INCORPORAÇÃO SPE S.A.	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -
L001	PDG LN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 61.677,99	R\$ 61.677,99	35%	R\$ 40.090,69
LA09	PDG LN 38 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	-R\$ 485,00	R\$ -	35%	R\$ -
LA13	PDG LN 2 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A	R\$ 4.361.764,52	R\$ 4.361.764,52	35%	R\$ 2.835.146,94
LA14	PDG LN 3 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	-R\$ 662,80	R\$ -	35%	R\$ -
LA16	PDG LN 22 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	-R\$ 25.030,48	R\$ -	35%	R\$ -
LA22	SPE PDG LN 18 INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00216/17-01

ANEXO 1 - FORA DA

SPE	NOME SPE	PL BALANÇO (R\$)	VALOR AVALIAÇÃO (R\$)	DESCONTO DE LIQUIDEZ (%)	VALOR FINAL (R\$)
LA23	SPE PDG LN 19 INCORPORAÇÕES LTDA.	-R\$ 1,25	R\$ -	35%	R\$ -
LA24	SPE PDG LN 21 INCORPORAÇÕES LTDA.	-R\$ 1,25	R\$ -	35%	R\$ -
LA25	SPE PDG LN 16 INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -
LA26	SPE PDG LN 20 INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -
N/H	HL EMPREENDIMENTOS S/A	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -
PA18	VISTA DO SOL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	R\$ 4.395.356,18	R\$ 4.395.356,18	35%	R\$ 2.856.981,52
PA21	GPSPE2006-A PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 88.016,98	R\$ 88.016,98	35%	R\$ 57.211,04
PA22	PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	R\$ 28.079.880,32	R\$ 28.079.880,32	35%	R\$ 18.251.922,21
PA23	PDG NOVA LIMA INCORPORAÇÃO S.A.	R\$ 1.286.981,58	R\$ 1.286.981,58	35%	R\$ 836.538,03
PA24	PREMIER DA SERRA INCORPORAÇÕES S.A.	R\$ 413.348,58	R\$ 413.348,58	35%	R\$ 268.676,58
PA25	PDG BH INCORPORAÇÕES S.A.	R\$ 40.902,29	R\$ 40.902,29	35%	R\$ 26.586,49
PA29	PDG LN 6 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA	-R\$ 34.607,87	R\$ -	35%	R\$ -
PA31	PDG LN 29 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 22.300.408,83	R\$ 22.300.408,83	35%	R\$ 14.495.265,74
PA33	SARDENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	R\$ 1.515.536,10	R\$ 1.515.536,10	35%	R\$ 985.098,47
PA43	LAPIN INCORPORAÇÃO SPE S.A.	-R\$ 952.903,33	R\$ -	35%	R\$ -
PA44	ZMF 14 INCORPORAÇÕES LTDA	-R\$ 206,66	R\$ -	35%	R\$ -
RA04	KSS - NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA (Sociedade Simples)	R\$ 289.173,90	R\$ 289.173,90	35%	R\$ 187.963,04
RA05	API - ASSESSORIA, CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO IMOBILIARIA LTDA	R\$ 4.847.195,94	R\$ 4.847.195,94	35%	R\$ 3.150.677,36
RA26	ARAUCARIA INCORPORADORA LTDA	R\$ 3.889.108,44	R\$ 3.889.108,44	35%	R\$ 2.527.920,49
RA28	BETELGEUSE INCORPORADORA LTDA	R\$ 5.627,82	R\$ 5.627,82	35%	R\$ 3.658,08
RA33	CRUX INCORPORADORA LTDA	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -
RA43	IPIRANGA SPE S.A.	-R\$ 9.170,60	R\$ -	35%	R\$ -
RA47	JARDIM FLORIDA INCORPORADORA LTDA	-R\$ 2.122,22	R\$ -	35%	R\$ -
RA54	MORUMBI SPE S.A.	R\$ 722.242,62	R\$ 722.242,62	35%	R\$ 469.457,70
RA55	OCEANIA INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.212.391,44	R\$ 1.212.391,44	35%	R\$ 788.054,44
RA56	ONDINA INCORPORADORA LTDA	R\$ 4.870,26	R\$ 4.870,26	35%	R\$ 3.165,67
RA66	VILA LEOPOLDINA SPE S.A.	R\$ 781.122,71	R\$ 781.122,71	35%	R\$ 507.729,76
RA67	VILA MASCOTE SPE S.A.	R\$ 1.396.756,15	R\$ 1.396.756,15	35%	R\$ 907.891,50
RA86	BNI ARTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	-R\$ 890.372,14	R\$ -	35%	R\$ -
RA90	ALLEGRI PRAÇA LOUVEIRA INCORPORADORA SPE LTDA	R\$ 7.738.461,26	R\$ 7.738.461,26	35%	R\$ 5.029.999,82
RA91	ARBORIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	R\$ 3.637.111,30	R\$ 3.637.111,30	35%	R\$ 2.364.122,35
RB04	PLATÔ FLAMBOYANT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	R\$ 3.956.854,82	R\$ 3.956.854,82	35%	R\$ 2.571.955,63
RB16	TOBIAS BARRETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	R\$ 39.561.290,77	R\$ 39.561.290,77	35%	R\$ 25.714.839,00
RB78	API SPE 34 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 7.018.595,37	R\$ 7.018.595,37	35%	R\$ 4.562.086,99
RB92	API SPE 51 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	-R\$ 1.153,17	R\$ -	35%	R\$ -
RC35	API SPE 100 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -
RC48	BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	R\$ 21.967.408,27	R\$ 21.967.408,27	35%	R\$ 14.278.815,38
RC53	ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	R\$ 1.817.964,20	R\$ 1.817.964,20	35%	R\$ 1.181.676,73
RC63	PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 34.355.944,30	R\$ 34.355.944,30	35%	R\$ 22.331.363,80

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00216/17-01

ANEXO 1 - FORA DA

SPE	NOME SPE	PL BALANÇO (R\$)	VALOR AVALIAÇÃO (R\$)	DESCONTO DE LIQUIDEZ (%)	VALOR FINAL (R\$)
RW06	ACACIA INCORPORADORA LTDA	R\$ 4.857.522,93	R\$ 4.857.522,93	35%	R\$ 3.157.389,90
RW12	AROEIRA INCORPORADORA LTDA	-R\$ 2.905.238,72	R\$ -	35%	R\$ -
RW14	MOGNO INCORPORADORA LTDA	-R\$ 1.234.766,98	R\$ -	35%	R\$ -
RW24	SHIMPAKO INCORPORADORA LTDA	R\$ 3.684.376,25	R\$ 3.684.376,25	35%	R\$ 2.394.844,56
RY06	LACERDA FRANCO INCORPORADORA SPE LTDA	R\$ 8.847.571,89	R\$ 8.847.571,89	35%	R\$ 5.750.921,73
RY12	BORGES DE FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	R\$ 3.665.032,17	R\$ 3.665.032,17	35%	R\$ 2.382.270,91
RY14	DE PINEDO INCORPORADORA SPE LTDA	R\$ 3.647.205,02	R\$ 3.647.205,02	35%	R\$ 2.370.683,26
RY24	ACANTO INCORPORADORA LTDA	R\$ 3.308.971,07	R\$ 3.308.971,07	35%	R\$ 2.150.831,20
RY28	KAXIWANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 3.397.461,81	R\$ 3.397.461,81	35%	R\$ 2.208.350,18
SA35	AMANDA INCORPORADORA LTDA	-R\$ 408,10	R\$ -	35%	R\$ -
SA36	JOSÉ ROMÃO INCORPORADORA	-R\$ 3.989.122,82	R\$ -	35%	R\$ -
SA43	BANDEIRANTES INCORPORADORA LTDA	-R\$ 1.888.441,15	R\$ -	35%	R\$ -
SA49	NARNI INCORPORADORA LTDA	-R\$ 4.163.846,09	R\$ -	35%	R\$ -
SA50	TIBERIUS INCORPORADORA LTDA	-R\$ 16.368.393,63	R\$ -	35%	R\$ -
SA69	GALBA INCORPORADORA LTDA	-R\$ 2.010.038,47	R\$ -	35%	R\$ -
SA78	MARIANA INCORPORADORA LTDA	-R\$ 185.915,79	R\$ -	35%	R\$ -
SA88	RIO SOLIMÕES INCORPORADORA LTDA	-R\$ 28.209,15	R\$ -	35%	R\$ -
SA91	RIO JURUÁ INCORPORADORA LTDA.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	35%	R\$ 6.500,00
SA93	VIENA INCORPORADORA LTDA.	-R\$ 5.043,19	R\$ -	35%	R\$ -
SA94	OLON INCORPORADORA LTDA	-R\$ 862.833,66	R\$ -	35%	R\$ -
SB36	RIO TAPAJÓS INCORPORADORA LTDA.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	35%	R\$ 6.500,00
SB37	RIO JAPURÁ INCORPORADORA LTDA.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	35%	R\$ 6.500,00
SB38	RIO JARI INCORPORADORA LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	35%	R\$ 6.500,00
Z00045	MUNDURUKU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	-R\$ 247.150,21	R\$ -	35%	R\$ -
Z00046	LAGUNA INCORPORADORA LTDA	-R\$ 108.808,62	R\$ -	35%	R\$ -
Z00055	ESPERANÇA INCORPORADORA LTDA.	R\$ 281.020,80	R\$ 281.020,80	35%	R\$ 182.663,52
Z00056	TORRE DE FERRARA INCORPORADORA LTDA.	R\$ 4.040.229,36	R\$ 4.040.229,36	35%	R\$ 2.626.149,08
Z00057	TORRE DE RHODES INCORPORADORA LTDA	-R\$ 45.424,40	R\$ -	35%	R\$ -
Z00059	MORE ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	-R\$ 5.357.250,99	R\$ -	35%	R\$ -
Z00060	DUBHE INCORPORADORA S/A	R\$ 11.918.084,87	R\$ 11.918.084,87	35%	R\$ 7.746.755,16
Z00070	GUNDEL INCORPORADORA LTDA	R\$ 5.936.058,11	R\$ 5.936.058,11	35%	R\$ 3.858.437,77
Z00075	ORION INCORPORADORA LTDA	R\$ 17.741.265,98	R\$ 17.741.265,98	35%	R\$ 11.531.822,89
Z00122	ECO LIFE CIDADE UNIVERSITÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	R\$ -	R\$ -	35%	R\$ -
Total Geral		R\$ 367.885.791,44	R\$ 419.114.383,54	35%	R\$ 272.424.349,30



ANEXO 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PDG Construtora Ltda. e outros**
 Requerido: **Pdg Construtora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

1. Fls. 130.256/130.257. Reporto-me à decisão de fls. 130.239
2. Em relação às habilitações de crédito postuladas no feito principal, reporto-me ao item 3 da decisão de fls. 127.155/127.156.
3. Fls. 130.413/130.414. Ao administrador judicial.
4. Fls. 132.615/132.616. Manifestação do administrador judicial, juntando a ata da AGC realizada, na qual houve a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas.

Realizada Assembleia Geral de Credores em 30.11.2017, o plano de recuperação judicial aditado foi aprovado por na Classe I (trabalhista) por 99,77% dos credores presentes; na classe II (créditos com garantia real), houve aprovação de 77,78% dos credores presentes e 58,47% dos créditos presentes; na classe III (quirografários), houve aprovação de 93,37% dos credores presentes e 83,26% dos créditos presentes; na classe IV (EPP e Microempresas) houve aprovação do plano por 95,63% dos credores presentes.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De prêmio, cumpre salientar que ao Poder Judiciário compete garantir o pleno funcionamento do arcabouço jurídico necessário à higidez do processo de recuperação judicial. O soerguimento da atividade em si é ponto inerente ao âmbito econômico, cuja deliberação é de atribuição dos credores na AGC, conforme a principiologia elencada no relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet sobre o PLC 71/2003, que se transformou na Lei 11.101/2005

Nessa linha, a jurisprudência nacional, sobretudo do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consolidou o entendimento segundo o qual o Poder Judiciário deve se ater a um controle de legalidade do plano de recuperação judicial, uma vez que os aspectos econômicos são de atribuição dos credores sujeitos ao pedido recuperacional, *verbis*:

REsp 1.513.260 – Rel. Min. João Otávio Noronha - O que a assembleia decidir representa o veredito final dos credores a respeito dos destinos do plano de recuperação. Ao Judiciário é possível, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, promover o controle de legalidade dos atos do plano sem que isso signifique restringir a soberania da assembleia geral de credores. São funções diferentes e que em nada se confundem.

- REsp 1.660.195 – Rel. Min. Nancy Andrighi - Portanto, exceto para correção de ilegalidades verificadas em relação às condições prévias que autorizam a concessão da recuperação ou à elaboração do plano – a exemplo do estabelecido nos incisos do art. 53 da LFRE –, as deliberações tomadas em assembleia-geral não estão submetidas a controle jurisdicional.

Nesse sentido, Daniel Carnio Costa bem sistematizou os passos para o controle judicial de legalidade do plano de recuperação judicial, estabelecendo o critério tetrafásico para tal controle, composto das seguintes verificações:

- 1- verificação das cláusulas do plano de recuperação judicial – respeito à ordem pública*
- 2- verificação da ausência de vícios do negócio jurídico – erro, dolo, coação estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores*
- 3- verificação da legalidade da decisão majoritária contra os dissidentes*
- 4- verificação da existência de abuso no direito de voto.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De acordo com o critério supra mencionado, podemos inferir pela inexistência de violação de regras de ordem pública por qualquer das cláusulas do plano, pela ausência de qualquer dos vícios de consentimento por parte dos credores votantes, pela legalidade da decisão majoritária frente aos dissidentes e por não ter havido qualquer voto abusivo que pudesse comprometer a aprovação do plano.

Ressalvo apenas o posicionamento condenável da Caixa Econômica Federal, que no âmbito das negociações realizadas entre as recuperandas e as instituições financeiras nunca se manifestou contrariamente à aprovação do plano apresentado, o qual, inclusive, recebeu adaptações decorrentes de sua participação, pronunciando-se de tal forma apenas na AGC, de maneira inopinada e em absoluta contrariedade à boa-fé processual. Diante de tal quadra, fica a aludida instituição financeiras advertida, nos termos do art. 77, § 1º, do CPC, de que sofrerá sanções processuais, em nova incidência de comportamento contraditório.

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema, *verbis*:

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.

(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. QUESTÃO, ADEMAIS, DEPENDENTE DO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ. MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA.

1. O acórdão recorrido se alinha com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).
 3. A peculiaridade invocada pela parte em seu recurso, além de necessitar de análise de matéria fática da lide, não foi tratada pelo Tribunal de origem, carecendo de prequestionamento.

4. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no AREsp 557.874/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 22/11/2017)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA PARA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS JUÍZOS TRABALHISTA E CÍVEL SOBRE SUA COMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO. TESE QUE DEVE SER ANALISADA EM RECURSO PRÓPRIO. RESP 1.333.349/SP, JULGADO PELO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS.

1. Não se vislumbra a ocorrência dos casos elencados pelo art. 66 do CPC/2015, uma vez que não se verificou a hipótese de dois juízos acolhendo ou rejeitando sua competência, razão pela qual a decisão agravada não conheceu do conflito.

2. A real pretensão da ora agravante é ver reconhecida a impossibilidade de redirecionamento da execução trabalhista para ela, devedora subsidiária, em face de ter sido deferido pedido de recuperação judicial à devedora principal, tese que somente pode ser analisada em recurso próprio, a ser processado e julgado perante o Tribunal competente, pois não se constitui o conflito de competência sucedâneo recursal. Precedentes desta Corte.

3. Ademais, o STJ já firmou posicionamento, em sede de recurso repetitivo, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp 1.333.349/SP, Segunda Seção, Rel. Min.

Luis Felipe Salomão, DJe 2.2.2015) 4. Agravo não provido.
(AgInt no CC 153.848/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/10/2017, DJe 07/11/2017)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÃO DE APROVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR PRINCIPAL. EXECUÇÃO. COBRIGADO. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. NOVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LEI Nº 11.101/2005. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. RESP Nº 1.333.349/SP. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. Inaplicabilidade do NCPC neste julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 2 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2. A Segunda Seção deste c. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, consolidou, nos moldes do art.

543-C do CPC/73, que "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

3. No referido precedente, constou que o art. 61, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não poderia ser interpretado sem a análise do sistema recuperacional e que "muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FIDELMILITARIANO RODRIGUES DA SILVA, em 07/11/2017 às 14:40, sob o número WSTA18703246914. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0036222-34.2017.8.26.0100 e código 88674B578.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral".

4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp 677.043/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 13/10/2017)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA PRINCIPAL. AVALISTAS. SUSPENSÃO. INVIABILIDADE. RESP N. 1.333.349/SP (ART. 543-C DO CPC/1973). 2. MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA. 3. AGRAVO DESPROVIDO.

1. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp n.1.333.349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. A condenação da parte agravante ao pagamento da multa do art.

1.021, § 4º, do CPC/2015 deve ser analisada em cada caso concreto, em decisão fundamentada, demonstrando a manifesta inadmissibilidade do agravo interno ou que sua improcedência seja de tal forma evidente que a simples interposição do recurso possa ser tida, de plano, como abusiva ou protelatória, o que, contudo, não se verifica na hipótese ora examinada.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1640216/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017)

De fato, a recuperação judicial divide-se, essencialmente, em duas fases: (i) a primeira inicia-se com o deferimento de seu processamento (arts. 6º e 52 da Lei 11.101/2005); (ii) a segunda com a aprovação do plano pelos credores reunidos em assembleia, seguida da concessão da recuperação por sentença (arts. 57 e 58, caput) ou, excepcionalmente, pela concessão forçada da recuperação pelo juiz, nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 58 - Cram Down. Na primeira fase, apresentado o pedido por empresário ou sociedade empresária que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. Portanto, uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005. Nesse momento, justifica-se apenas a suspensão das execuções individuais - e não a extinção -, essencialmente, por duas razões: (i) trata-se de um prazo de suspiro para que o devedor melhor reorganize suas contas e estabeleça estratégias, em conjunto com a coletividade de credores, acerca de como resolverá seu passivo, sem a necessidade de se defender em inúmeros processos individuais que podem tramitar em foros distintos; (ii) nos termos do que dispõe o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias - com todo o abrandamento que lhe tem justificadamente conferido a jurisprudência -, restaura-se "o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial". Em suma, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções -stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano derecuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. Todavia, coisa diversa ocorre na segunda fase, com a aprovação do plano e a posterior homologação (concessão) pelo juízo competente, em que não se aplicam os dispositivos legais referentes à suspensão das execuções individuais (arts. 6º, caput, e 52 da Lei 11.101/2005). Diferentemente da primeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fase, em que as ações são suspensas, a aprovação do plano opera novação dos créditos e a decisão homologatória constitui, ela própria, novo título executivo judicial, nos termos do que dispõe o art. 59, caput e § 1º, da Lei 11.101/2005. Nesse particular, cabe ressaltar que, muito embora seja sui generis a novação resultante da concessão da recuperação judicial, pois mantém as garantias prestadas por terceiros (REsp 1.333.349-SP, Segunda Seção, DJe 2/2/2015), as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. Isso porque, uma vez ocorrida a novação, com a constituição de título executivo judicial, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, não há mais possibilidade de as execuções antes suspensas retomarem o curso normal. (STJ. Informativo jurisprudencial n. 0564. CC 88.661-SP, Segunda Seção, DJe 3/6/2008; EDcl no Ag 1.329.097-RS, Quarta Turma, DJe 03/02/2014; e AgRg no CC 125.697-SP, Segunda Seção, DJe 15/2/2013. REsp 1.272.697-DF <http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/jurisprudencia.asp?tipo=num_pro&valor=REsp1272697> , Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.)

Logo, com a novação dos créditos, durante o período de supervisão judicial, acaso haja descumprimento do plano pelo devedor, poderá o credor requerer a convalidação da recuperação judicial em falência. Após o período de supervisão judicial, com a novação já consolidada, em caso de descumprimento da obrigação da recuperanda, ou o credor poderá ajuizar nova execução individual ou poderá formular novo pedido de falência, sempre, em qualquer dos casos, com respeito aos requisitos legais necessários ao ajuizamento da demanda pretendida.

Nesse quadro, nem de longe a cláusula questionada desemboca no afastamento da prestação jurisdicional, mas, tão somente, permite concretude ao quanto previsto na lei e já consagrado por nossos tribunais.

Também não haverá impedimento para o ajuizamento da ação de nulidade de negócio jurídico entabulado entre a credora e a recuperanda, pois caso a declaração de nulidade da venda e compra seja pronunciada no futuro, a decisão judicial operará efeitos *ex tunc*, de modo que sequer será a petionária pessoa sujeita à recuperação judicial, diante da restauração das partes ao estado anterior ao negócio jurídico declarado nulo.

Nesse ponto, a cláusula 8.5.1 deve ter interpretação no sentido de não se possibilitar a rediscussão de crédito sujeito à recuperação judicial que não seja objeto de pronunciamento rescisório do negócio jurídico que lhe é subjacente.

O objetivo da petionária não é discutir o crédito sujeito à recuperação judicial, mas o negócio jurídico de compra e venda com ela celebrado anteriormente. Caso tal compra e venda não seja nulificada, remanescerá o crédito tal como proposto e seu pagamento nos termos do plano aprovado em AGC. Na hipótese de declaração de nulidade do negócio jurídico de compra e venda, diante dos efeitos retroativos da decisão judicial, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

peticionária sequer terá vínculo jurídico com a recuperanda, diante da restituição das partes ao momento anterior ao da celebração da compra e venda nulificada.

No mais, a intervenção estatal no âmbito empresarial somente se justifica se for para criar condições favoráveis à recuperação (superação de crises) de atividades empresariais viáveis com vistas à manutenção da atividade produtiva e em função dos reflexos sociais positivos decorrentes do exercício desse tipo de atividade, como, por exemplo, a geração de empregos, de receitas, recolhimento de tributos, circulação de bens ou serviços.

Empresas que entram em crise por serem inviáveis devem mesmo falir, abrindo espaço para que outras empresas saudáveis ocupem com mais competência e competitividade essa porção do mercado. Nesses casos, o Estado não deve atuar para forçar a manutenção em funcionamento de empresas que não fazem, nem farão, gerar benefícios sociais reflexos do exercício de sua atividade.

Entretanto, empresas em crise, mas que apresentam viabilidade econômica, devem ser ajudadas pelas ferramentas criadas pelo legislador. Diante da dificuldade de superação da situação de crise com utilização das soluções de mercado, o Estado deve atuar para criar condições favoráveis à recuperação da empresa, sempre em função dos benefícios sociais que decorrem do exercício da empresa.

Tratando-se de um caso em que a superação da crise é possível, mas somente mediante a atuação estatal, se deve criar um ambiente favorável à negociação entre credores e empresa devedora, a fim de que se possa encontrar uma solução que seja adequada aos interesses particulares envolvidos no processo, mas também, e principalmente, ao interesse social de preservação da empresa e, por consequência, de manutenção de empregos, receitas, serviços e produtos socialmente relevantes.

Colocam-se em confronto os interesses da devedora e dos credores, mas nenhum deles deverá prevalecer sobre o interesse social. A finalidade do processo de recuperação de empresas é atingir o bem social, que será o resultado de uma divisão de ônus entre os agentes de mercado (credores e devedores).

A recuperação da atividade empresarial em crise será benéfica à empresa devedora, que se manterá em funcionamento, mas também será favorável aos credores, ainda que tenham de suportar algum ônus representado por deságio, parcelamento ou algum outro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tipo de restrição, na medida em que a devedora continuará em funcionamento, atuando no mercado de maneira importante e, direta ou indiretamente, continuará a beneficiar a atividade do credor (vez que tomará mais crédito, comprará insumos e matérias primas, fará circular riquezas etc.).

O empresário também deverá suportar os ônus da recuperação judicial, comprometendo-se, ainda que à custa de seus próprios interesses, em manter empregos, recolher tributos e apresentar plano de recuperação factível e que atenda, minimamente, ao interesse dos credores, em consonância com a lógica econômica e de mercado.

A lógica do processo de recuperação de empresas reside na divisão de ônus entre os agentes de mercado, com vistas à consecução do bem maior representado pelos benefícios sociais decorrentes da manutenção da atividade empresarial.

Repita-se: se a empresa é viável, justifica-se a imposição de ônus compartilhados aos interessados privados, vez que o resultado social é relevante e deve ser prestigiado pela lei, ainda que fora do âmbito das partes do processo.

Vale dizer, a devedora vem apresentando sua contrapartida ao processo recuperacional, fazendo gerar todos os benefícios econômicos e sociais que a lei busca preservar.

A finalidade da recuperação judicial, que vem sendo atingida pela conduta da devedora, deve ser preservada e, por suas características sociais e de interesse público, deve prevalecer sobre os interesses egoísticos de alguns credores.

É certo que a devedora não juntou aos autos as certidões negativas de débitos tributários, conforme exige o art. 57 da LRF. Contudo, essa exigência não pode levar, automaticamente, à decretação da falência.

Isso porque, segundo o sistema vigente, o devedor em recuperação judicial deveria apresentar certidões negativas de débitos fiscais ou comprovar o parcelamento dos débitos tributários, nos termos de lei específica a ser editada conforme art. 68 da LRF, como condição para a concessão da recuperação judicial.

A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial. No entanto, é de ser declarada,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

incidentalmente, a inconstitucionalidade de tal diploma legislativo.

Isso porque tal legislação alterou a Lei 10.522/2002, para introduzir em tal normativo o art. 10-A, assim disposto:

Art. 43. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º O empresário ou a sociedade empresária poderá, a seu critério, desistir dos parcelamentos em curso, independentemente da modalidade, e solicitar que eles sejam parcelados nos termos deste artigo.

§ 4º Além das hipóteses previstas no art. 14-B, é causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o [art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#), bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 5º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o caput, cujos débitos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, poderão ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 6º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 7º O parcelamento referido no caput observará as demais condições previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º do art. 11, no inciso II do § 1º do art. 12, nos incisos I, II e VIII do art. 14 e no §2º do art. 14-A.”

Como se vê do texto ora colacionado, mormente de seu parágrafo 2º, para que a recuperanda possa aderir ao parcelamento proposto pela lei, existe a necessidade de desistência de eventuais discussões judiciais ou administrativas que envolvam a discussão da exação de determinados tributos, obrigação incompatível com a inafastabilidade da jurisdição, direito fundamental insculpido no inciso XXXV do art. 5º da CF.

Ora, não é minimamente razoável exigir a desistência do exercício de um direito, para que se possam exercer outros que não se mostrem incompatíveis com ele. Ademais, incabível cercear o direito do contribuinte ou responsável tributário em discutir eventuais exações exacerbadas ou incabíveis, para que possam ter acesso a parcelamento de seus débitos, o que pode configurar meio indireto e ilícito de cobrança de crédito tributário.

Qualquer forma de cobrança que obste o direito de acesso à jurisdição tem sido repellido pela jurisprudência pátria com veemência. Um exemplo ilustrativo desse entendimento é visualizado no verbete vinculante de nº 21 do STF, *verbis*: É



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

O fundamento do entendimento sumulado pode ser muito bem explicado no julgamento da ADI 1976, da relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, no qual assim se dispôs:

"Ementa: (...) A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da MP 1699-41 - posteriormente convertida na Lei 70.235/72." (ADI 1976, Relator Ministro Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, 28.3.2007, DJ de 18.5.2007)

Não se pode olvidar, outrossim, não haver isonomia tributária em relação aos demais entes da federação, posto somente se ter notícia de parcelamento para tributos em âmbito federal, o que ocasionaria extrema insegurança jurídica à atividade que se pretenda soerguer, por se submeter a regimes tributários diversos, sem regras mais claras e precisas no tocante à recuperação dos créditos tributários devidos.

Por tais fundamentos, de se pronunciar a inconstitucionalidade da Lei 13.043/2014, para se afastar as exigências previstas nos arts. 57 e 68 da Lei 11.101/2005, diante a ausência de diploma jurídico válido necessário ao cumprimento de tais obrigações.

Destaque-se que tal dispensa não causa prejuízo ao fisco, tendo em vista que o crédito tributário não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial, bem como haverá a manutenção da fonte arrecadadora de tributos, através de via indireta, com a manutenção dos empregos e da fonte produtora, nos termos do art. 47 da LRF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Por fim, necessário um registro.

Temos neste processo um dos maiores pedidos de recuperação judicial da história de nosso país, não só em volume de créditos sujeitos, mas de credores submetidos ao regime recuperacional, compostos de milhares de sociedades empresárias e pessoas espalhadas por todos os estados da federação.

O pedido foi distribuído na data de 23.02.2017 e em menos de dez meses houve a realização da AGC com aprovação do plano por maciça maioria dos credores sujeitos à recuperação judicial. Todas as milhares de pessoas sujeitas a esta recuperação judicial foram ouvidas e tiveram participação decisiva para o deslinde do feito.

Todo esse quadro somente foi possível através de um trabalho simbiótico e cooperativo entre o Poder Judiciário, seu administrador judicial, o corpo jurídico que assessorou as recuperandas e as instituições financeiras que são as grandes financiadoras das operações imobiliárias do país, através da criação de um ambiente saudável e transparente de negociação, do qual resultou a apresentação de um plano de recuperação judicial palatável aos olhos dos credores, viável do ponto de vista de possibilidade de seus cumprimento e legal sob a ótica jurídica, tudo com vistas ao soerguimento da atividade empresarial exercida.

Francisco Satiro¹, em artigo no qual tratou sobre a autonomia dos credores na aprovação do plano de recuperação judicial, forneceu esclarecimento exato sobre sua importância no caso concreto:

A razão do arcabouço processual da recuperação judicial é a superação dos obstáculos representados pela livre negociação simultânea com vários credores, cada um deles buscando a satisfação egoística de seus interesses. Em outras palavras, o processo de recuperação judicial é, na verdade, simplesmente um meio, uma ferramenta de construção de uma solução negociada entre o devedor e seus credores, e, obviamente, de preservação das premissas contratadas. Isso significa que o plano de recuperação judicial, não obstante construído no âmbito de um processo judicial, tem natureza de negócio jurídico celebrado entre devedor e seus credores.

De outro lado, Daniel Carnio Costa², no âmbito dos processos de falência e de recuperação judicial, sustenta a superação do dualismo pendular, para concluir que a

¹ SATIRO, Francisco. *Direito Empresarial e Outros Estudos de Direito Em Homenagem Ao Professor José Alexandre Tavares Guerreiro*. DE CASTRO, Rodrigo R. Monteiro, WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge e GUERREIRO, Carolina Dias Tavares. (Coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2013, página 104.

² COSTA, Daniel Carnio. *Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências. Volume I. Disposições Comuns às Recuperações Judiciais e às Falências*. Curitiba: Editora Juruá, 2015. p. 33 e 34.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

proteção maior buscada é da efetividade do sistema para o corpo social, dentro de um equilíbrio na defesa dos interesses de credores e devedores:

A observação do que acontece nas reformas legislativas ao longo dos tempos revela a existência de um movimento pendular constante que oscila na proteção dos polos da relação de direito material. Trata-se do que Fábio Konder Comparato chamou de dualismo pendular na proteção do interesse dos credores ou dos devedores relativamente à legislação de insolvência.

Nesse sentido, observa-se que a lei ora protege mais o credor, ora mais o devedor; o consumidor e o fornecedor, o inquilino e o locador; e assim por diante. Esse fenômeno também é observado em relação ao intérprete. Assim, não só a lei toma partido na proteção de um dos polos da relação de direito material, mas também o intérprete busca aplicar a lei sempre em favor de um dos polos da relação de direito discutida no processo de solução de um caso concreto.

Entretanto, proponho a necessidade de superação desse dualismo pendular, deslocando-se o foco da interpretação para a busca da finalidade útil do instituto jurídico. A finalidade do instituto e o bom funcionamento do sistema jurídico devem prevalecer sobre a proteção do interesse de um dos polos da relação de direito material.

(...)

Esse raciocínio se aplica totalmente à recuperação de empresas. Muito embora se observe que o pêndulo legal oscilou entre credor e devedor durante a evolução do instituto, deve-se reconhecer que, nesse momento, esse pêndulo deve ser deslocado das partes para a realização eficaz da finalidade do próprio instituto.

Assim, a interpretação correta, quando se trata de recuperação de empresas, será sempre aquela que prestigiar a recuperação da atividade empresarial em função dos benefícios sociais relevantes que dela resultam. Deve-se buscar sempre a realização do emprego, do recolhimento de tributos, do aquecimento da atividade econômica, da renda, do salário, da circulação de bens e riquezas, mesmo que isso se dê em prejuízo do interesse imediato da própria devedora ou dos credores.

É exatamente o caso dos autos.

Diante da magnitude da operação econômica objeto desta recuperação judicial, as instituições financeiras, geralmente refratárias ao instituto da recuperação judicial, tiveram a compreensão necessária acerca de sua maior participação e abertura ao diálogo, para fins de consolidação de um plano de recuperação judicial que pudesse atender o interesse de credores, sem comprometer a viabilidade de seu cumprimento, dentro de uma perspectiva realística.

No mais, a situação de consumidores foi devidamente observada, nos termos do art. 4º, III, do CDC e art. 47 da Lei 11.101/2005, através do estabelecimento de indenizações e prazos de pagamento segundo critérios de razoabilidade, de modo que os ressarcimentos pudessem respeitar valores dignos, sem comprometer a saúde financeira das recuperandas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Todo esse ambiente de cooperação e de muito trabalho proporcionaram a esta ação coletiva de interesses divergente pudesse ter sua composição em período de tempo breve, concretizando-se o direito fundamental insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CF, sem qualquer mácula a qualquer direito material ou processual dos envolvidos.

Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL
CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE
MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API
SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE
07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE
11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE
20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO
 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700
 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO
 VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL
 RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL
 PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA
 ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK
 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA
 DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE
 BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO
 SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO
 MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), **destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.**

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

P . R . I .

Intime-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 02/07/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls. 315/322: ciência ao exequente da manifestação dos executados informando habilitação de crédito junto ao Juízo da recuperação judicial no valor de **R\$ 43.757,03**, opção "F" (pagamento previsto para janeiro/2038).

Remeto os executados à decisão de fls. 299/300 e mantenho o regular andamento do feito e o **indeferimento** do pedido de extinção.

Aguarde-se o decurso do prazo para impugnação ao bloqueio de valores. Com a manifestação dos executados, dê-se vista ao exequente para, querendo, manifestar-se também no prazo de 05 (cinco) dias.

Após ou no silêncio dos executados, torne os autos conclusos.
 Int.

São Paulo, 02/07/2018.

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 315/322: ciência ao exequente da manifestação dos executados informando habilitação de crédito junto ao Juízo da recuperação judicial no valor de R\$ 43.757,03, opção "F" (pagamento previsto para janeiro/2038). Remeto os executados à decisão de fls. 299/300 e mantenho o regular andamento do feito e o indeferimento do pedido de extinção. Aguarde-se o decurso do prazo para impugnação ao bloqueio de valores. Com a manifestação dos executados, dê-se vista ao exequente para, querendo, manifestar-se também no prazo de 05 (cinco) dias. Após ou no silêncio dos executados, torne os autos conclusos. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 12 de julho de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2018, foi disponibilizado na página 2014/2051 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulis (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 315/322: ciência ao exequente da manifestação dos executados informando habilitação de crédito junto ao Juízo da recuperação judicial no valor de R\$ 43.757,03, opção "F" (pagamento previsto para janeiro/2038). Remeto os executados à decisão de fls. 299/300 e mantenho o regular andamento do feito e o indeferimento do pedido de extinção. Aguarde-se o decurso do prazo para impugnação ao bloqueio de valores. Com a manifestação dos executados, dê-se vista ao exequente para, querendo, manifestar-se também no prazo de 05 (cinco) dias. Após ou no silêncio dos executados, torne os autos conclusos. Int."

SÃO PAULO, 13 de julho de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

O prazo iniciado a fls. 412 fluiu sem que os executados impugnassem a penhora, que deve ser revertida em favor do exequente com a transferência direta prevista no art. 906, parágrafo único do CPC¹, para a conta indicada a fls. 33 ou, subsidiariamente, com a expedição do competente mandado de levantamento, o que também se requer.

No tocante ao prosseguimento da execução, reitera-se o articulado a fls. 414-415, tópico I.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 23 de julho de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ Art. 906. (...) Parágrafo único. A expedição de mandado de levantamento poderá ser substituída pela transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao juízo para outra indicada pelo exequente.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP PODER JUDICIÁRIO EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 05/07/2018 às 12:53

CONTA JUDICIAL :2500129620050 Parcela:0002
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 3.638,06
 Saldo atual de capital : 3.638,06
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 05.07.2018: 3.640,70
 Periodo :29.06.2018 A 05.07.2018

(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
29.06.18	Aplicação Capital	3.638,06C
29.06.18	Rendimentos Juros	0,44C
	Saldo do período	3.638,50C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP PODER JUDICIÁRIO EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 05/07/2018 às 12:56

CONTA JUDICIAL :1900129620041 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 903,35
 Saldo atual de capital : 903,35
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 05.07.2018: 904,22
 Periodo :27.06.2018 A 05.07.2018

(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
27.06.18	Aplicação Capital	903,35C
29.06.18	Rendimentos Juros	0,33C
	Saldo do período	903,68C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP PODER JUDICIÁRIO EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 05/07/2018 às 12:57

CONTA JUDICIAL :2500129620050 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 12.288,45
 Saldo atual de capital : 12.288,45
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 05.07.2018: 12.300,41
 Periodo :27.06.2018 A 05.07.2018

(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
27.06.18	Aplicação Capital	12.288,45C
29.06.18	Rendimentos Juros	4,55C
	Saldo do período	12.293,00C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP PODER JUDICIÁRIO EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 05/07/2018 às 13:00

CONTA JUDICIAL :4900129602199 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 75,35
 Saldo atual de capital : 75,35
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 05.07.2018: 75,42
 Periodo :27.06.2018 A 05.07.2018

(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
27.06.18	Aplicação Capital	75,35C
29.06.18	Rendimentos Juros	0,02C
	Saldo do período	75,37C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP PODER JUDICIÁRIO EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 05/07/2018 às 13:00

CONTA JUDICIAL :4900129602199 Parcela:0002
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 4.578,48
 Saldo atual de capital : 4.578,48
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 05.07.2018: 4.582,93
 Periodo :27.06.2017 A 05.07.2018

(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
27.06.18	Aplicação Capital	4.578,48C
29.06.18	Rendimentos Juros	1,69C
	Saldo do período	4.580,17C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 26/07/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Diga o exequente sobre a manifestação de fls.417/422.

Após, tornem cls, inclusive para apreciação de fls.414/416.

Int.

São Paulo, 26/07/2018 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0281/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre a manifestação de fls.417/422. Após, tornem cls, inclusive para apreciação de fls.414/416. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 31 de julho de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2018, foi disponibilizado na página 2314/2350 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre a manifestação de fls.417/422. Após, tornem cls, inclusive para apreciação de fls.414/416. Int."

SÃO PAULO, 1 de agosto de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, apresentar manifestação quanto a impugnação de fls. 417/422, nos termos seguintes, com pedido para não conhecimento e **condenação das executadas por reiteração da má-fé**:

I. PRELIMINARMENTE:

NÃO CONHECIMENTO PORQUE FORA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO (ART. 854, §3º DO CPC¹):

As hipóteses de cabimento previstas no CPC para impugnação à penhora estão bem demarcadas: impenhorabilidade ou excesso de penhora.

Nenhuma dessas objeções veio à lume.

Não é lícito a parte criar impenhorabilidades, cabendo a ela tão só denunciar a ocorrência de algum dos fenômenos previstos taxativamente na lei processual (art. 833 do CPC), o que não se verifica no caso.

O mesmo vale para a demonstração do excesso de penhora, inócua.

Sendo assim, protesta pelo não conhecimento da pretensão deduzida a fls. 417/422.

¹ “Art. 854 (...) § 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tornadas indisponíveis são **impenhoráveis**; II - ainda remanesce **indisponibilidade excessiva** de ativos financeiros”.

II. MÉRITO:

II.1 - REFORMULAÇÃO DE PLEITO INDEFERIDO E PRECLUSO SOMENTE DÁ CAUSA A CONDENAÇÃO POR MÁ-FÉ:

Não é de hoje que o exequente denuncia o manifesto propósito protelatório das executadas que teimam em repisar conteúdo já decidido e precluso, inclusive *pro judicato*.

Esse alerta vem deduzido ao menos desde 23/04/2018 (fls. 296/297).

Essa conduta ilegal precisa ser coibida com rigor, sob pena da turbação realizada pelas executadas até a presente continuar se propagando, com mais prejuízo ao exequente e à administração da justiça.

Todo o material articulado a fls. 417/422 advém de mera reiteração do que as executadas vêm defendendo desde fls. 127/132, com amplo contraditório, e resolução definitiva a fls. 299/300.

Definitiva porque contra essa r. decisão interlocutória não foi interposto recurso algum.

Ainda assim, as executadas vêm repisando tese antagônica ao decidido a fls. 299/300 (v.g. fls. 307/310 e fl. 311).

Em suma, Douto Julgador, para além de manifestamente descabida e protelatória, a irresignação de fls. 417/422 é inteiramente ilegal: **“Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão”**.

Portanto, pugna pela rejeição do pretendido e pela condenação das executadas na forma do art. 81 do CPC, por terem incorrido na prática vedada citada e coibida pelo art. 80, I, IV a VI² do CPC.

II.2 – MAJORAÇÃO DA HONORÁRIA:

A verba honorária fixada pela fase de cumprimento de sentença, aos 09/05/2017 (fls 29/30), não considerou o volume de trabalho desenvolvido até a presente pelo patrono do exequente.

² “Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que: I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso; (...) IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo; V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo; VI - provocar incidente manifestamente infundado”.

Do mesmo modo, deixou de sopesar a atuação arrastada do feito pelas inúmeras intervenções das executadas, em boa parte indevidas com reiteração de conteúdo precluso.

Afora isso, também desconsiderou a dificuldade de satisfação do crédito.

Dessa forma, protesta pela majoração dos honorários de sucumbência para esse cumprimento forçado para o máximo legal (20%).

II.3 – *AD ARGUMENTANDUM*.

Em homenagem ao princípio da eventualidade, o exequente se reporta ao articulado anteriormente: fls. 142/146 e a bem fundamentada decisão preclusa de fls. 299/300.

O crédito exequendo é posterior ao pedido de recuperação judicial motivo pelo qual está imune aos seus efeitos (arts. 49 e 59 da Lei 11.105/05).

Nada obstante, a inclusão *sponte própria* de parcela do débito pelas executadas, em fila de recebimento longínquo, não soterra o direito consolidado do exequente de dar continuidade a esta execução, pelo contrário.

Diz-se parcela porque o montante citado está totalmente divorciado da realidade dos autos e do fixado em segundo grau de jurisdição, prevalecendo a incolumidade do apurado a fls. 3/19, até mesmo porque incontroverso e nunca impugnado, acompanhado dos acréscimos posteriores (multa de 10% + honorários de sucumbência de 10% pela fase de cumprimento de sentença + juros etc).

II.3 – PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO:

Reitera-se o requerido a fls. 414/416, em especial o reforço de penhora e a liberação do valor constricto para o exequente.

III. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer o acolhimento da preliminar de não conhecimento, ou no mérito a rejeição do pretendido a fls. 417/422, inclusive porque vedado (art. 507 do CPC), em todo o caso, com a condenação das executadas na forma do art. 81 do CPC por evidente má-fé.

Cumulativamente, requer a majoração da verba honorária pela fase de cumprimento de sentença para o máximo legal (20%) e o acolhimento dos pedidos articulados a fls. 414/416, para a continuidade da execução com o reforço de penhora e a liberação dos valores constritos.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 02 de agosto de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 20180003898469

São Paulo, 26 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Protocolo nº. 20180003898469

Processo nº. 00332410320168260002

Autor: GABRIEL KONIG LARA

Réu: GOLDFARB INC CONSTR S - CPF/CNPJ: 58507286000185



Em atenção à determinação contida na ordem de bloqueio Bacen Jud 2.0 sob referência, vimos informar o quanto segue:

A propósito, visando complementar a resposta enviada via sistema Bacen Jud 2.0, em virtude da inclusão das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no sistema Bacen Jud 2.0, informamos que foram bloqueados ativos que não possuem parâmetros de precificação disponíveis publicamente e em relação aos quais não possuímos informação de valor, apenas em quantidade, de modo que, para garantir o cumprimento da ordem judicial, bloqueamos tais ativos integralmente.

Adicionalmente, informamos desde já que, sem prejuízo da manutenção do bloqueio sobre tais ativos até que haja uma ordem superveniente de desbloqueio, em virtude da natureza da atividade exercida por nós em relação a esses ativos e do serviço prestado a seus emissores, não temos condições de convertê-los em moeda corrente para posterior depósito judicial.

Por fim, solicitamos à Vossa Excelência que esta instituição seja comunicada mediante a expedição de ofício papel, anexando a cópia da presente missiva para fins de localização do recurso bloqueado.

Respeitosamente,
ITAÚ UNIBANCO S/A

p.p.

JOÃO FELIPE M. DA SILVA SANTOS
Funcional 00433374

MIRIAN CRISTIANE P. LANDIN
Funcional 00421595

AO
MM. JUIZ DA 6E VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO
RUA ALEXANDRE DUMAS, nº 206, CHACARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO - SP
CEP 04717-000
PJ 20180003898469009 - Processo 00332410320168260002 - Protocolo 20180003898469

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA RIBEIRO GASTALDI, liberado nos autos em 06/08/2018 às 17:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código ONSBIQei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 16/08/2018 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Cuida-se de impugnação à penhora apresentada pelos executados, na qual alegam a inviabilidade do prosseguimento de cumprimento de sentença, uma vez que se encontram em processo de Recuperação Judicial e o crédito do exequente estaria listado naqueles autos em plano de pagamento a credores já aprovado e homologado. Sustentam que qualquer ordem de constrição ao seu patrimônio ou controvérsia a respeito do valor deverão ser pleiteados junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito e o levantamento da quantia penhorada.

O exequente, preliminarmente, pugna pelo não conhecimento da impugnação e pleiteia a condenação dos executados por litigarem em má-fé. Requer o prosseguimento da execução e majoração dos honorários de sucumbência.

É o relatório. Decido.

Conheço da impugnação. Efetivada nos autos a penhora *online* de valores, possível a manifestação daquele atingido pela constrição quanto à validade e adequação da penhora (art.525, §11º, CPC).

Desse modo, não vislumbro, por ora, a configuração de conduta a ensejar a condenação por litigância de má-fé.

No mérito, este Juízo já teve oportunidade de se manifestar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

quanto à validade do prosseguimento deste cumprimento de sentença, conquanto esteja em trâmite procedimento de Recuperação Judicial dos executados. Como consignado as fls.299/300, o crédito executado constituiu-se posteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, motivo pelo qual não está sujeito ao respectivo plano.

Ademais, não há notícia de habilitação do crédito junto ao referido procedimento, tratando-se o documento de fls.423 de lista elaborada pelos próprios executados, indicando valor em descompasso com o montante aqui cobrado.

Deixo de majorar os honorários advocatícios do patrono do exequente, por falta de amparo legal, considerando-se ainda que seus honorários relativos a esta fase de execução já estão fixados e foram incluídos no saldo devedor.

Ante o exposto, indeferido o pedido de extinção do feito, pelos mesmos fundamentos já anteriormente expostos e determino o prosseguimento do cumprimento de sentença.

2- Fls.1470: Ciência às partes quanto à impossibilidade da conversão em moeda corrente dos ativos bloqueados.

3- Fls.414/416: Defiro a pesquisa de bens via INFOJUD (último exercício) em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG -REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, providenciando a Serventia o necessário.

3a- Desde já fica consignado que, por desnecessário, o Juízo não intercederá para a pesquisa de bens junto ao DETRAN e registro de imóveis, ônus do exequente.

Caso, porém, o exequente encontre alguma resistência ao fornecimento de dados dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, cópia desta decisão SERVIRÁ DE ALVARÁ JUDICIAL (com prazo de 90 dias) para que o órgão (exceto BACEN e DRF) destinatário informe eventual existência de bens pertencentes ao executado. RESSALTE-SE QUE ANTE A INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO, BENS E VALORES É DESNECESSÁRIA A EMISSÃO E/OU ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER RESPOSTA. Fica a SERVENTIA dispensada de intimar a parte em caso de eventual resposta negativa.

3b- Providencie a Serventia a expedição de certidão para fins de protesto (art.517, CPC).

3c- Com a intimação da resposta, providencie o exequente em 5 dias o recolhimento da respectiva da taxa (cód. 434-1, R\$15,00 para cada CPF e cada ato) e manifeste-se em termos de prosseguimento.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

São Paulo, 16/08/2018 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie, o exequente, a juntada da planilha atualizada do débito para possibilitar a correta expedição da certidão mencionada no item 3b da decisão retro.

Nada Mais. São Paulo, 21 de agosto de 2018. Eu, ____, Juliana Ribeiro Gastaldi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2018, foi disponibilizado na página 2285/2319 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Cuida-se de impugnação à penhora apresentada pelos executados, na qual alegam a inviabilidade do prosseguimento de cumprimento de sentença, uma vez que se encontram em processo de Recuperação Judicial e o crédito do exequente estaria listado naqueles autos em plano de pagamento a credores já aprovado e homologado. Sustentam que qualquer ordem de constrição ao seu patrimônio ou controvérsia a respeito do valor deverão ser pleiteados junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito e o levantamento da quantia penhorada. O exequente, preliminarmente, pugna pelo não conhecimento da impugnação e pleiteia a condenação dos executados por litigarem em má-fé. Requer o prosseguimento da execução e majoração dos honorários de sucumbência. É o relatório. Decido. Conheço da impugnação. Efetivada nos autos a penhora online de valores, possível a manifestação daquele atingido pela constrição quanto à validade e adequação da penhora (art.525, §11º, CPC). Desse modo, não vislumbro, por ora, a configuração de conduta a ensejar a condenação por litigância de má-fé. No mérito, este Juízo já teve oportunidade de se manifestar quanto à validade do prosseguimento deste cumprimento de sentença, conquanto esteja em trâmite procedimento de Recuperação Judicial dos executados. Como consignado as fls.299/300, o crédito executado constituiu-se posteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, motivo pelo qual não está sujeito ao respectivo plano. Ademais, não há notícia de habilitação do crédito junto ao referido procedimento, tratando-se o documento de fls.423 de lista elaborada pelos próprios executados, indicando valor em descompasso com o montante aqui cobrado. Deixo de majorar os honorários advocatícios do patrono do exequente, por falta de amparo legal, considerando-se ainda que seus honorários relativos a esta fase de execução já estão fixados e foram incluídos no saldo devedor. Ante o exposto, indeferido o pedido de extinção do feito, pelos mesmos fundamentos já anteriormente expostos e determino o prosseguimento do cumprimento de sentença. 2- Fls.1470: Ciência às partes quanto à impossibilidade da conversão em moeda corrente dos ativos bloqueados. 3- Fls.414/416: Defiro a pesquisa de bens via INFOJUD (último exercício) em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG -REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, providenciando a Serventia o necessário. 3a- Desde já fica consignado que, por desnecessário, o Juízo não intercederá para a pesquisa de bens junto ao DETRAN e registro de imóveis, ônus do exequente. Caso, porém, o exequente encontre alguma resistência ao fornecimento de dados dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG -REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, cópia desta decisão SERVIRÁ DE ALVARÁ JUDICIAL (com prazo de 90 dias) para que o órgão (exceto BACEN e DRF) destinatário informe eventual existência de bens pertencentes ao executado. RESSALTE-SE QUE ANTE A INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO, BENS E VALORES É DESNECESSÁRIA A EMISSÃO E/OU ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER RESPOSTA. Fica a SERVENTIA dispensada de intimar a parte em caso de eventual resposta negativa. 3b- Providencie a Serventia a expedição de certidão para fins de protesto (art.517, CPC). 3c- Com a intimação da resposta, providencie o exequente em 5 dias o recolhimento da respectiva taxa (cód. 434-1, R\$15,00 para cada CPF e cada ato) e manifeste-se em termos de prosseguimento. No silêncio, ao arquivo. Int."

SÃO PAULO, 22 de agosto de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2018, foi disponibilizado na página 2285/2319 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Providencie, o exequente, a juntada da planilha atualizada do débito para possibilitar a correta expedição da certidão mencionada no item 3b da decisão retro."

SÃO PAULO, 22 de agosto de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** e outras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, com fulcro no que dispõe o art. 1.022, II do Código de Processo Civil (CPC), opor **Embargos de Declaração** porque há fundamento legal amparando o pleito dirigido a majoração dos honorários de sucumbência, a saber: “art. 827 (...) § 2º O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente” (CPC – g.n.).

Nesse diapasão: “**Aplica-se a regra decorrente do art. 827, §2º, ao cumprimento de sentença**” (Enunciado n. 50 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis / FPPC – g.n.)¹.

Diante de todo o exposto, requer o conhecimento e o provimento destes embargos para a supressão da omissão revelada, com o acolhimento da pretensão deduzida, no sentido de se deferir a majoração da honorária de sucumbência pelas razões anteriormente esposadas.

Termos em que, pede o deferimento.
São Paulo, 28 de agosto de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ <https://institudoc.com.br/wp-content/uploads/2017/06/FPPC-Carta-de-Florianopolis.pdf>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e ao final requerer o quanto segue:

Fls. 1.470:

Embora momentaneamente ilíquidos, os ativos penhorados a fls. 1.470 podem ser adjudicados ou até levados a leilão após a devida avaliação, portanto, pugna pela requisição ao Banco Itaú de um adequado detalhamento do objeto da penhora, com indicação da quantidade, natureza dos títulos, datas e valores de aquisição, data de vencimento e índices de correção, bem como da cotação dos ativos por ocasião da resposta a esse MM. Juízo.

Constrições via Bacen Jud e liberação dos valores (fls. 1.458/1.462):

A r. decisão de fls. 1.471/1.473 decidiu pela manutenção da penhora dos numerários (fls. 1.458/1.462), logo, não há óbice algum para a liberação desses valores em favor do exequente, via expedição de guia ou transferência direta, o que se requer e se reitera (fls. 1.457).

Infojud e Certidão de Protesto (fls. 1.472, 3 e 3.b):

A pesquisa pelo sistema Infojud foi deferida a fls. 1.472, item 3, sendo assim requer a juntada aos autos das guias de recolhimento anexas, além de planilha atualizada, acompanhada de memória de cálculo para expedição da certidão deferida a fls. 1.473, item 3.b (**Total de R\$ 105.951,48**).

Termos em que, pede o deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

GUILHERME PULIS

OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 16:49, sob o número WSTA187040424050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código AKYwtYXe.

MEMÓRIA SINTÉTICA DE CÁLCULO	
1. Principal atualizado de acordo com os índices oficialmente estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	R\$ 59.468,48
2. Juros moratórios de 1% ao mês desde a citação	R\$ 32.112,98
3. Honorários advocatícios 15%	R\$ 13.737,22
4. Sub-total	R\$ 105.318,67
5. Multa de 10% (art. 523, §1º do CPC)	R\$ 10.531,86
6. Honorários Advocatícios para a fase de execução (10% - sobre itens 4 e 5)	R\$ 11.585,05
7. Abatimento em virtude das constrições de numerário ocorridas a fls. 405/409 (4.578,48 + R\$ 75,35 + R\$ 903,35 + R\$ 12.288,45 + R\$ 3.638,06 + R\$ 0,41 = R\$ 21.484,10)	(menos) - R\$ 21.484,10
8. TOTAL	R\$ 105.951,48

Correção Monetária	
Valores atualizados até 29/08/2018	
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais	

01/04/2011	R\$ 1.409,76 : 45,130233 x 69,466894	R\$ 2.169,98
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 1.171,79
	Honorários (15,00%)	R\$ 501,27
	Subtotal	R\$ 3.843,03
30/11/2012	R\$ 493,23 : 49,137843 x 69,466894	R\$ 697,29
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 376,53
	Honorários (15,00%)	R\$ 161,07
	Subtotal	R\$ 1.234,89
27/12/2012	R\$ 264,44 : 49,403187 x 69,466894	R\$ 371,83
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 200,79
	Honorários (15,00%)	R\$ 85,89
	Subtotal	R\$ 658,52
30/12/2012	R\$ 839,61 : 49,403187 x 69,466894	R\$ 1.180,59
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 637,52
	Honorários (15,00%)	R\$ 272,72
	Subtotal	R\$ 2.090,83
30/01/2013	R\$ 839,61 : 49,768770 x 69,466894	R\$ 1.171,92
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 632,84
	Honorários (15,00%)	R\$ 270,71
	Subtotal	R\$ 2.075,47
30/02/2013	R\$ 839,61 : 50,226642 x 69,466894	R\$ 1.161,24
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 627,07
	Honorários (15,00%)	R\$ 268,25
	Subtotal	R\$ 2.056,55
30/03/2013	R\$ 839,61 : 50,487820 x 69,466894	R\$ 1.155,23
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 623,82
	Honorários (15,00%)	R\$ 266,86

	Subtotal	R\$ 2.045,91
30/04/2013	R\$ 839,61 : 50,790746 x 69,466894	R\$ 1.148,34
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 620,10
	Honorários (15,00%)	R\$ 265,27
	Subtotal	R\$ 2.033,71
30/05/2013	R\$ 839,61 : 51,090411 x 69,466894	R\$ 1.141,61
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 616,47
	Honorários (15,00%)	R\$ 263,71
	Subtotal	R\$ 2.021,78
30/06/2013	R\$ 839,61 : 51,269227 x 69,466894	R\$ 1.137,62
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 614,32
	Honorários (15,00%)	R\$ 262,79
	Subtotal	R\$ 2.014,73
30/07/2013	R\$ 839,61 : 51,412780 x 69,466894	R\$ 1.134,45
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 612,60
	Honorários (15,00%)	R\$ 262,06
	Subtotal	R\$ 2.009,11
30/08/2013	R\$ 839,61 : 51,345943 x 69,466894	R\$ 1.135,92
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 613,40
	Honorários (15,00%)	R\$ 262,40
	Subtotal	R\$ 2.011,72
18/11/2013	R\$ 21.002,00 : 51,881509 x 69,466894	R\$ 28.120,69
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 15.185,17
	Honorários (15,00%)	R\$ 6.495,88
	Subtotal	R\$ 49.801,74
21/12/2013	R\$ 789,67 : 52,161669 x 69,466894	R\$ 1.051,65
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 567,89
	Honorários (15,00%)	R\$ 242,93
	Subtotal	R\$ 1.862,48
26/10/2016	R\$ 15.000,00 : 65,937995 x 69,466894	R\$ 15.802,78

	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 8.533,50
	Honorários (15,00%)	R\$ 3.650,44
	Subtotal	R\$ 27.986,72
26/11/2016	R\$ 643,83 : 66,050089 x 69,466894	R\$ 677,14
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 365,65
	Honorários (15,00%)	R\$ 156,42
	Subtotal	R\$ 1.199,21
26/12/2016	R\$ 200,00 : 66,096324 x 69,466894	R\$ 210,20
	Juros moratórios [de 01/02/2014 a 29/08/2018: 1,00% simples] = 54,00000%	R\$ 113,51
	Honorários (15,00%)	R\$ 48,56
	Subtotal	R\$ 372,26

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	59.468,48	0,00	59.468,48
Juros Moratórios	32.112,98	0,00	32.112,98
Honorários	13.737,22	0,00	13.737,22
Total	105.318,67	0,00	105.318,67


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082415165205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel König Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível - Foro Regional	05754-070	
Endereço		Código	
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102Umarizal, São		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa referente a consulta e levantamento de informações junto a Infundi dos executados: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG -REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89		45,00	
		Total	45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	450051174008	143410003328	256788562051
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082415165205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel König Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível - Foro Regional	05754-070	
Endereço		Código	
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102Umarizal, São		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa referente a consulta e levantamento de informações junto a Infundi dos executados: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG -REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89		45,00	
		Total	45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	450051174008	143410003328	256788562051
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

 27/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:59:30
 783213019 0111

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Código de Barras	868800000005-5 450051174008-8
	143410003328-8 256788562051-1
Data do pagamento	27/08/2018
Valor Total	45,00

NR.AUTENTICACAO F.9B7.F0A.D6C.F1A.C00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CONCLUSÃO

Aos **12 de setembro de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito. Eu, _____STM, subscr.

Vistos.

Fl. 1.477: inexistindo obscuridade, contradição ou omissão a serem reconhecidas, **REJEITO** os embargos declaratórios.

Fls. 1.478/1.479: para eventual levantamento dos valores, necessário aguardar a preclusão da decisão de fls. 1.471/1.473, que apreciou o pedido de desbloqueio de valores e levantamento de penhora formulado pelo executado às fls. 417/422.

No mais, ciência ao exequente do resultado da pesquisa Infojud.

Com o cumprimento do item **3b** (expedição de certidão – art. 517 do CPC), manifeste-se o exequente em termos de efetivo prosseguimento.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

São Paulo, **12 de setembro de 2018**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0353/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 1.477: inexistindo obscuridade, contradição ou omissão a serem reconhecidas, REJEITO os embargos declaratórios. Fls. 1.478/1.479: para eventual levantamento dos valores, necessário aguardar a preclusão da decisão de fls. 1.471/1.473, que apreciou o pedido de desbloqueio de valores e levantamento de penhora formulado pelo executado às fls. 417/422. No mais, ciência ao exequente do resultado da pesquisa Infojud. Com o cumprimento do item 3b (expedição de certidão - art. 517 do CPC), manifeste-se o exequente em termos de efetivo prosseguimento. No silêncio, ao arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO PARA FINS DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL**

LINDENALVA DOS SANTOS SAMPAIO, Escrivã Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da lei,

CERTIFICA, para fins de embasamento de protesto extrajudicial de sentença/título executivo judicial, em observância ao artigo 104-A das NSCGJ, atendendo a requerimento do(s) credor(res), que pesquisando em cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0033241-03.2016.8.26.0002 - **CLASSE - ASSUNTO:**
Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 64.383,78

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 28/08/2018 RS 105.318,67 (cento e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

REQUERENTE(S)/CREDOR(ES):

GABRIEL KONIG LARA, CPF 332.256.788-56, RG 437259626, Jaracatia, 165, torre 36, apartamento 102, Jardim Umarizal, CEP 05754-070, São Paulo - SP

REQUERIDO(S)/DEVEDOR(ES):

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, Av. Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo - SP, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ 58.507.286/0001-86, Avenida Dr Cardoso de Melo, 1955, Ed Basílio Machado - 1 andar, Vila Olimpia, CEP 04547-005, São Paulo - SP e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.950.811/0001-89, Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, CEP 20091-005, Rio de Janeiro - RJ.

DATA DA SENTENÇA: 21/03/2014

SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por GABRIEL KONIG LARA em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES apenas para condenar os réus a: (1) indenizar o autor pelos lucros cessantes que são devidos a partir de 30/05/2013 até a efetiva entrega do imóvel, na proporção de 0,5% ao mês sobre o valor original (na planta) pago pelo imóvel, e que serão corrigidos monetariamente (cada parcela) a partir de cada mês de referência e acrescido de juros de mora legais a partir da citação dos réus; (2) pagar ao autor a título de indenização por danos morais, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será corrigido monetariamente a partir desta data e acrescido de juros de mora a partir da citação do réu e (3) condenar o réu a pagar ao autor a título de multa contratual multa de 2% e juros de mora contratuais de 1% por mês de atraso, calculados sobre o valor de R\$ 17.086,94, que após o cálculo será corrigido monetariamente a partir desta data e acrescido de juros de mora judiciais a partir da citação do réu. Diante da sucumbência - MM. Juiz(íza) de Direito Dr.(a):



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Emanuel Brandão Filho.

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 04/05/2017

DATA DO DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO:
 07/06/2017

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 18 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Disponível na pasta digital certidão para fins de protesto extrajudicial.

Nada Mais. São Paulo, 18 de setembro de 2018. Eu, ____,
 Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2018, foi disponibilizado na página 2362/2388 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 1.477: inexistindo obscuridade, contradição ou omissão a serem reconhecidas, REJEITO os embargos declaratórios. Fls. 1.478/1.479: para eventual levantamento dos valores, necessário aguardar a preclusão da decisão de fls. 1.471/1.473, que apreciou o pedido de desbloqueio de valores e levantamento de penhora formulado pelo executado às fls. 417/422. No mais, ciência ao exequente do resultado da pesquisa Infojud. Com o cumprimento do item 3b (expedição de certidão - art. 517 do CPC), manifeste-se o exequente em termos de efetivo prosseguimento. No silêncio, ao arquivo. Int."

SÃO PAULO, 19 de setembro de 2018.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0355/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Disponível na pasta digital certidão para fins de protesto extrajudicial."

Do que dou fé.
São Paulo, 19 de setembro de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em epígrafe, que promove em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e ao final requerer o quanto segue:

I. PENHORA DE FLS. 1.470:

De proêmio, cumpre reiterar o pedido formulado a fls. 1.478:

“Fls. 1.470:

Embora momentaneamente ilíquidos, os ativos penhorados a fls. 1.470 podem ser adjudicados ou até levados a leilão após a devida avaliação, portanto, **pugna pela requisição ao Banco Itaú de um adequado detalhamento do objeto da penhora**, com indicação da quantidade, natureza dos títulos, datas e valores de aquisição, data de vencimento e índices de correção, bem como da cotação dos ativos por ocasião da resposta a esse MM. Juízo” (g.n.).

II. INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA SOB PENA DE MULTA (ART. 774, V E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC):

O exequente diligenciou perante o Detran, tendo localizado alguns automóveis em provável estado de sucatas ou sem valor comercial algum (doc. 1).

Para além dessa diligência, o exequente tentou a penhora de numerário que culminou na realização de constrição bem aquém do débito e do valor das executadas, empresas bilionárias (fls. 405/411).

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 16:52, sob o número WSTA18704845129. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código LgJX1B4n.

Nada obstante, também teve acesso as últimas declarações de imposto de renda (fls. 1486/1489) com revelação de provável esvaziamento patrimonial.

Por fim, em diligência ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, foi informado pelo Oficial um histórico indeterminado com o envolvimento das executadas na propriedade de aproximadamente 3.000 imóveis, sem informação precisa sobre a atualidade ou não da titularidade em favor das executadas (doc. 2).

Sendo assim, e com vistas a promoção da celeridade, da cooperação e da efetividade processual dirigida a satisfação da execução (arts. 4º a 8ª do CPC), requer a intimação dos executados na forma do art. 744 do CPC, especialmente de seu inciso V e parágrafo único¹ para que indiquem "(...) quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores (...)" bem como para que exiba prova da respectiva propriedade, acompanhada da certidão negativa de ônus, sob pena de aplicação de multa no equivalente a 20% do crédito exequendo.

Termos em que,
Pede o deferimento.

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

GUILHERME PULIS
OAB/SP 302.633

¹ "Art. 774. Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que: I - frauda a execução; II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III - dificulta ou embaraça a realização da penhora; IV - resiste injustificadamente às ordens judiciais; V - intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus. Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material".

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

27 de Agosto de 2018

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : BOF4268

RENAVAM : 616058802

IPVA

IPVA : NADA CONSTA **

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : VEICULO COM QUEIXA DE ROUBO

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : AVERBACAO CPC

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 1994*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)**

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

27 de Agosto de 2018

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : BOL0231

RENAVAM : 617168830

IPVA

IPVA : NADA CONSTA **

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : VEICULO COM QUEIXA DE FURTO

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : JUDICIAL

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 1999*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)**

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

27 de Agosto de 2018

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DBX2768

RENAVAM : 803301715

IPVA

IPVA : R\$ 297,95 **

MULTAS

TOTAL : R\$ 4.815,86

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : AVERBACAO CPC
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2014*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)**

file_1500
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 16:52 - sob o número WSTA18704845129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código de verificação 12957



PROCOLO Nº **1.754.299**



REGISTRO DE IMÓVEIS

11ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

11ª Registro de Imóveis da Comarca da Capital
PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235 - CEP - 05734-150 - Vila Andrade -
FONE: 3779-0000

ESCLARECIMENTOS

- a)** Além da matrícula 400.037 informada em nome da GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA , existem mais 363 (trezentos e sessenta e três) matrículas que dependem de verificação para atestar sua propriedade, caso haja interesse solicitar novamente e pagar 1 (uma busca) por matrícula.
- b)** Além da matrícula 194.365 informada em nome de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A (imóvel vendido em 13.10.2003), existem mais 939 (novecentos e trinta e nove) matrículas que dependem de verificação para atestar sua propriedade, caso haja interesse solicitar novamente e pagar 1 (uma busca) por matrícula.
- c)** Além da matrícula 340.740 informada em nome de PDG – REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (nesta matrícula figurando na qualidade de devedora), existem mais 947 (novecentos e quarenta e sete) matrículas que dependem de verificação para atestar sua propriedade, caso haja interesse solicitar novamente e pagar 1 (uma busca) por matrícula.

São Paulo, 31/08/2018.

RESPONSÁVEL PELO EXAME:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2018, foi disponibilizado na página 2062/2069 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Disponível na pasta digital certidão para fins de protesto extrajudicial."

SÃO PAULO, 20 de setembro de 2018.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares – Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL II – SANTO AMARO - SP**

Cumprimento Provisório de Sentença n.º 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., Goldfarb Incorporações e Construções S/A e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações, já qualificadas nos autos por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, que lhe move **Gabriel Konig Lara**, expor e requerer o quanto segue:

Informa a Executada que distribuiu Agravo de Instrumento de n.º 2221130-04.2018.8.26.0000, em face da decisão de folhas 1471/1473.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações e intimações no presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **FÁBIO RIVELLI**, inscrito na **OAB/SP** sob o nº297.608, sob pena de nulidade e violação do art. 236, §1º do Antigo CPC, correspondente ao art. 272, §2º do novo CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de Outubro de 2018.

Fábio Rivelli

OAB/SP N.º297.608



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

Dados Básicos

Tribunal de Justiça:	Tribunal de Justiça
Seção:	Direito Privado 1 e Direito Empresarial
Processo:	22211300420188260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	Recuperação extrajudicial
Data/Hora:	11/10/2018 12:40:24

Partes

Agravante:	GOLDFARB 19 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Agravado:	GABRIEL KONIG LARA

Documentos

Petição*:	peticao - 1-13.pdf
Procuração:	proc - 1-12.pdf
Substabelecimento:	subs - 1-14.pdf
Documento 1:	doc - 1.pdf
Documento 2:	doc01 - 1.pdf
Documento 3:	doc02 - 1-65.pdf
Documento 4:	doc03 - 1-6.pdf
Documento 4:	doc03 - 7-10.pdf
Documento 5:	doc04 - 1-6.pdf
Documento 6:	doc05 - 1-12.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A DISTRIBUIR

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.405.508/0001-96, localizada na Av. Doutor Cardoso de Melo, n.º 1955 – 10º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP, CEP: 04548-005, **Goldfarb Incorporações e Construções S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.507.286/0001-86, localizada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105 – 11º andar – Cidade Monções– São Paulo/SP, CEP: 04571-900, e **PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.950.811/0001-89, localizada na Av. Doutor Cardoso de Melo, n.º 1955 – 10º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP, CEP: 04548-005 por intermédio de seu advogado signatário, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 1.015 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente recurso de

AGRAVO DE INSTRUMENTO

COM PEDIDO LIMINAR DE EFEITO SUSPENSIVO

em face da r. decisão de fls. 1471/1473, proferida pelo MM. juízo da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro - SP, nos autos do processo de cumprimento provisório de sentença sob o n.º:0033241-03.2016.8.26.0002, promovida por **Gabriel Konig Lara**.

Roga-se que seja, o presente instrumento de irresignação processual recebido e devidamente processado, como de direito, bem como que Vossa Excelência se digne em recebê-lo e processá-lo distribuindo-o a uma das Câmaras deste Egrégio Tribunal,

evidenciando nesta oportunidade a necessidade de imediata antecipação da tutela por este ilustre Julgador pronunciante, concedendo liminarmente o efeito suspensivo pretendido pela Agravante, diante da presença dos requisitos e pressupostos prévios assinalados nos artigos 294 e 1.019, inciso I do Código de Processo Civil de 2015, afastando a verdadeira lesão grave e de difícil reparação causada pela decisão proferida pelo julgador singular, requerendo, nesta conjuntura, seja ela integralmente reformada por este Egrégio Tribunal de Justiça.

Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, a vista do artigo 1.017, §5º do CPC, para instrução, a Agravante junta a cópia dos documentos pertinentes, conforme entendimento do art. 1.017 do CPC, requer ainda, a juntada da guia recursal, devidamente paga, nos termos do art. 1.017, § 1º do CPC.

Atendendo ao disposto no art. 1.016, VI, do referido *codex*, as Agravantes informam o nome e endereço dos advogados que patrocinam as partes:

AGRAVANTE: **Fábio Rivelli**, inscrito na **OAB/SP** sob o n.º **297.608**, com endereço profissional na Rua Tenente Negrão, n.º 166, 4º andar – São Paulo/SP.

AGRAVADA: **Guilherme Pulis**, inscrito na **OAB/SP** sob o n.º **302.663**, com endereço profissional na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 2548, 13º andar, Alto de Pinheiros – São Paulo - SP

Por oportuno, requer que seja determinada a intimação dos Agravados para que, se assim desejarem, apresentem contraminuta ao presente recurso. Requer por fim, que todas as publicações e intimações no presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado Fábio Rivelli, inscrito na OAB/SP 297.608, **sob pena de nulidade e violação do art. 272, §2º do CPC.** (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, REsp 638.123/RJ).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de Outubro de 2018.

FÁBIO RIVELLI

OAB/SP 297.608

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Agravados: GABRIEL KONIG LARA

Processo: 0033241-03.2016.8.26.0002

ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO - SP

Egrégio Tribunal de Justiça;

Colenda Câmara;

Ilustres Julgadores.

1. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

A decisão recorrida foi disponibilizada em 22/08/2018, publicada em 23/08/2018, sendo que em 28/08/2018 houve a interposição de Embargos de Declaração pelo Exequente, interrompendo o prazo para apresentação de qualquer recurso.

A decisão destes Embargos foi disponibilizada em 19/09/2018, publicada em 20/09/2018, tendo a contagem de prazo iniciado em 21/09/018.

Tendo em vista, que a decisão interlocutória recorrida é suscetível de causar grave lesão e de difícil reparação há a hipótese para ajuizamento do recurso de Agravo, na sua modalidade de Instrumento, conforme entendimento do art. 1.015, II, do CPC.

Há a necessidade de apreciação da matéria neste momento, posto que, a apreciação futura não teria utilidade, visto que o prejuízo já estaria consumado.

2. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de ação de indenização por danos materiais e morais em face de empresa em Recuperação Judicial, sendo que, o juízo *a quo* entendeu que o crédito objeto é extraconcursal posto que seu momento constitutivo foi o trânsito em julgado e não o evento danoso.

Diante de tal decisão, a ora agravante se insurge para que seja alterado citado entendimento, a fim de que o crédito objeto se submeta ao regime jurídico da recuperação judicial e o fato gerador seja o evento danoso, em harmonia com a jurisprudência do STJ.

3. DA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO

De acordo com a sistemática processual vigente (artigo 1.019, I do Código de Processo Civil), em havendo perigo iminente de lesão grave e de difícil reparação, bem como sendo relevante a fundamentação do recurso, o Relator, verificando o preenchimento destes requisitos legais na peça recursal, atribuirá efeito suspensivo ao agravo de instrumento, até o pronunciamento definitivo da Turma Julgadora sobre o tema.

E, no caso dos autos, *ex surge* patente o preenchimento de ambos os requisitos necessários ao deferimento do efeito suspensivo ao presente recurso, quais sejam o perigo de lesão grave e de difícil reparação, bem como a relevância da fundamentação discorrida pelas Agravantes.

Conforme exposto, a ora Agravante se encontra em Recuperação Judicial, estando, portanto, em delicada situação, *in casu*, o juízo entendeu que o crédito é extraconcursal, podendo haver prosseguimento da execução por parte do exequente, nessa circunstância, medidas constritivas prejudicariam o efeito Plano de Recuperação, portanto, medida prudente a suspensão do feito até julgamento do recurso, ressaltando-se que não haverá prejuízo ao exequente tal

medida. Nesse sentido, **deve ser aplicado o entendimento do Enunciado 51 do FONAJE**, *in verbis*:

“ENUNCIADO 51 DO FONAJE:

Os processos de conhecimento contra empresas sob liquidação extrajudicial, concordata ou recuperação judicial devem prosseguir até a sentença de mérito, para constituição do título executivo judicial, possibilitando a parte habilitar o seu crédito, no momento oportuno, pela via própria” (nova redação – FONAJE - XXI Encontro – Vitória/ES).

Portanto, tendo em vista a necessidade de preservação do patrimônio para cumprimento do Plano de Recuperação, já homologado, não deve haver início do cumprimento de sentença, devendo o processo ser extinto, devendo o autor habilitar seu crédito no processo recuperacional.

Ademais, há entendimento dessa nobre corte consubstanciando o que alegado, conforme se depreende da análise do r. acórdão proveniente do Agravo de instrumento n.º 2138018-74.2017.8.26.0000:

AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA. ALEGAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ PODE SE DAR NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RAZÃO DO CRÉDITO CONCURSAL. INDEFERIMENTO SOB ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO POSSUI NATUREZA EXTRA CONCURSAL. INADMISSIBILIDADE. SUBMISSÃO DO CRÉDITO EXECUTADO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL É A DATA DA SUA ORIGEM NÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. **Para efeito de submissão do crédito executado à recuperação judicial o que importa é a data em que houve o fato gerador da sua constituição, não o trânsito em**

julgado da sentença que apenas o reconhece ou o quantifica.
Recurso provido.

Diante do exposto, requer que seja concedido o efeito suspensivo, a fim que se evite prejuízo à Agravante.

4. DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como é fato notório, a Agravante vem enfrentando delicada situação econômico-financeira, causada, dentre outros fatores, pela grave crise que assola o mercado imobiliário nacional. Devido à gravidade da crise, a **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, em conjunto com outras 511 sociedades do mesmo grupo econômico (“Grupo PDG”), ajuizou pedido de recuperação judicial, em 23.02.2017, que tramita sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial” e “1ª Vara de Falências”, respectivamente).

Ato subsequente, em 02.03.2017 (“Data de Deferimento”), o d. Juízo da 1ª Vara de Falências deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial.

Por conseguinte, em 06/12/2017, o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com base no artigo 58, §1º, II, da Lei nº 11.101/05, **CONCEDER A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Ré e demais empresas do Grupo PDG,

Assim, em razão da r. sentença acima, tem-se que “o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos” (artigo 59 da Lei nº 11.101/05).

Desse modo, considerando que a Ré é parte do polo ativo da Recuperação Judicial, seus efeitos emanam diretamente no andamento da presente ação. Isto porque, o regime especial da recuperação judicial, tal como previsto na Lei 11.101/2005 (“LRJ”), estabelece que, com

o deferimento do processamento da recuperação judicial, todas as ações e execuções movidas contra as entidades devedoras são imediata e automaticamente suspensas.

5. DAS RAZÕES PARA CASSAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

5.1. DA ANTERIORIDADE DO CRÉDITO EXEQUENDO

Cumprir esclarecer que conforme já noticiado aos autos a empresa demandada encontra-se em recuperação judicial, bem como, no dia 30/11/2017 após realização da Assembleia Geral de Credores o plano recuperacional apresentado foi devidamente aprovado e homologado em 06/12/2017.

Assim, a empresa Agravante está impossibilitada de adimplir a obrigação em razão da natureza concursal, visto que conforme interpretação do inciso IX do art. 51 da LRF, as ações existentes contra a empresa na data do protocolo do pedido interessam à recuperação judicial.

Destaca-se que a presente demanda versa sobre descumprimento de obrigação, logo, nessas hipóteses o crédito é considerado existente no momento de inexecução da obrigação, ou seja, o crédito nasce a partir do descumprimento, não dependendo de prolação de sentença para seu reconhecimento.

Nesse sentido pronunciou-se o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA. ALEGAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ PODE SE DAR NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RAZÃO DO CRÉDITO CONCURSAL. INDEFERIMENTO SOB ALEGAÇÃO DE QUE O CRÉDITO POSSUI NATUREZA EXTRA CONCURSAL. INADMISSIBILIDADE. SUBMISSÃO DO CRÉDITO EXECUTADO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL É A DATA DA SUA ORIGEM NÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. **Para efeito de submissão do crédito executado à recuperação judicial o que importa é a data em que houve o fato gerador da sua constituição, não o trânsito em julgado da sentença que apenas o reconhece ou o quantifica. Recurso provido.** (Agravo de Instrumento 2138018-74.2017.8.26.0000- TJ/ SP – Desembargador Relator GILBERTO LEME – Agravante: Base Engenharia e Serviços de Petróleo e Gás S/A – Agravada: Sondosolo Geotecnia e Engenharia LTDA)*

Assim, resta comprovado que em razão do fato gerador anterior ao deferimento da recuperação judicial, deve o crédito exequendo ser habilitado nos autos da recuperação judicial, garantindo assim a manutenção e isonomia do concurso de credores.

Ainda que, a presente demanda persiga valor reconhecido em decisão judicial, sua constituição guarda relação de causalidade com o fato em si, ou seja, o que ensejou a prestação jurisdicional fora o evento danoso objeto da ação de conhecimento.

Desta forma excelência, indiscutível a época de sua constituição, portanto, há de se reconhecer que o objeto da presente demanda tem por fato gerador o “dano” que legitimou os requerentes a ajuizarem a ação de conhecimento, sendo indiferente a data de seu reconhecimento e quantificação. Pelo exposto, tem-se claro a necessidade de submeter o crédito exequendo ao concurso de credores. Neste sentido, há de se destacar trecho de decisão proferida pela Exma Dra. Roberta Cristina Morão:

“(…) Para efeito de submissão do crédito executado à recuperação judicial o que importa é a data em que houve o fato gerador da sua constituição, não o trânsito em julgado da sentença que apenas o reconhece ou o quantifica. Recurso provido (Agravo de instrumento n.º 2138018-74.2017.8.26.0000, TJSP). Assim, suspenda-se esse cumprimento de sentença até que sobrevenha a informação sobre a inclusão e homologação do crédito da exequente naqueles autos. Após a homologação, conclusos para extinção do crédito. Por fim, resalto que eventual impugnação dos valores deverá se dar nos autos da recuperação judicial, respeitados os parâmetros do título judicial, motivo pelo qual deixo de analisar a alegação de excesso de execução. Intime-se.” 10

Além disso, entre outros efeitos relativos a aprovação do plano de recuperação judicial, merece destaque a novação dos créditos exequendos, concurso de credores e imediata extinção das ações individuais de execução, nesse sentido:

“DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO. 1. A novação resultante da concessão da recuperação judicial após aprovado o plano em assembleia é sui generis, e as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser

extintas, e não apenas suspensas. 2. Isso porque, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, abrem-se três possibilidades: (a) se o inadimplemento ocorrer durante os 2 (dois) anos a que se refere o caput do art. 61 da Lei n. 11.101/2005, o juiz deve convocar a recuperação em falência; (b) se o descumprimento ocorrer depois de escoado o prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá pedir a execução específica assumida no plano de recuperação; ou (c) requerer a falência com base no art. 94 da Lei. 3. Com efeito, não há possibilidade de a execução individual de crédito constante no plano de recuperação - antes suspensa - prosseguir no juízo comum, mesmo que haja inadimplemento posterior, porquanto, nessa hipótese, se executa a obrigação específica constante no novo título judicial ou a falência é decretada, caso em que o credor, igualmente, deverá habilitar seu crédito no juízo universal. 4. Recurso especial provido" (RECURSO ESPECIAL Nº 1.272.697 – DF - (2011/0195696-6) - RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - RECORRENTE : ETERC ENGENHARIA LTDA - RECORRIDO : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACA) ,

5.2. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HABILITAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE E A CONSEQUENTE NOVAÇÃO

Recentemente, em Assembleia Geral de Credores realizada na data de 30/11/2017, **restou aprovado o plano de pagamento dos credores em ordem preferencial, tendo havido já a sua consequente homologação judicial**, conforme decisão anexa, sendo certo que o crédito ora devido ao Exequente **no valor impugnável no processo recuperacional, no montante de R\$43.757,03**, encontra-se devidamente habilitado perante o Juízo Universal, **configurando-se, desta forma, a sua novação**, por força do art. 59 da Lei nº 11.101/2.005.

Neste sentido, e não obstante a novação do crédito exequendo havida, há de se ter em conta *a priori* que o valor ora perseguido pelo Exequente **deve mesmo se sujeitar ao suprarreferido procedimento judicial de recuperação, visto que os fatos geradores dos pedidos condenatórios, ou seja, o próprio crédito materialmente concebido, se deram em data anterior àquela suprainformada data em que se procedeu o pedido da recuperação judicial.**

Sendo assim, verificando cuidadosamente o litígio em trâmite perante este MM. Juízo, **o objeto do presente feito está sujeito à recuperação judicial**, uma vez que não se enquadra nas exceções do art. 49 da LRF: *possui como CAUSA DE PEDIR (ou “evento danoso”, na expressão utilizada pelo Colendo STJ) uma ocorrência que se deu anteriormente à data do pedido de recuperação judicial.*

Há de se levar em conta que planejamento feito, que permitiu aos credores das Executadas a aprovação da forma de pagamento preferencial lhes apresentada, levou em conta todas as ações e execuções movidas em sua face quando da data do pedido da recuperação judicial, sendo certo que a existência da presente lide, e os valores calculados como riscos em decorrência de possível condenação foram levados em conta.

Diante desta constatação, e de acordo com uma interpretação sistemática que se pode fazer da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, levando-se em conta ainda o Princípio do Par Conditio Creditorum, impõe-se a remessa dos presentes autos para a deliberação executória que deve ser feita pelo Juízo Recuperatório, em conformidade, repita-se, a partir da mais coerente interpretação que se pode fazer do texto legal.

Há também consolidada jurisprudência no sentido de que a ação judicial movida em face de empresa sob recuperação judicial deverá prosseguir perante seu Juízo original **somente até a data em que transitada em julgado a decisão que põe termos à fase cognitiva**, sendo isto o que se infere da leitura do Enunciado nº 51 do FONAJE, cujos termos seguem transcritos:

*ENUNCIADO 51 – Os processos de conhecimento contra empresas sob liquidação extrajudicial, concordata ou recuperação judicial **devem prosseguir até a sentença de mérito**, para constituição do título executivo judicial, possibilitando a parte habilitar o seu crédito, no momento oportuno, pela via própria (nova redação – XXI Encontro – Vitória/ES).*

Grifado

E para contundentemente se buscar a formação de Vosso livre convencimento motivo, colaciona-se aqui julgado proferido pelo próprio **C. Superior Tribunal de Justiça, cuja**

Turma Ministerial Julgadora também se esposou da tese de que se o crédito, se constituído em data anterior àquele em que apresentado judicialmente o pedido recuperatório, deve mesmo se sujeitar ao procedimento da recuperação judicial, cuja ementa segue transcrita, *ipsis litteris*:

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (...) EMENTA: DISCUSSÃO SOBRE INCLUSÃO DE CRÉDITO EM PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. "DEMANDA ILÍQUIDA". APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 6º DA LEI N. 11.101/2005. CRÉDITO REFERENTE À AÇÃO INDENIZATÓRIA. **OBRIGAÇÃO EXISTENTE ANTES DO PEDIDO DE SOERGIMENTO. INCLUSÃO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 59 DA LEI N. 11.101/2005.** RECURSO PROVIDO. (...) 2. No caso, verifica-se que a controvérsia principal está em definir se o crédito decorrente de sentença condenatória, proferida em autos de ação indenizatória ajuizada antes do pedido de soergimento, submete-se, ou não, aos efeitos da recuperação judicial em curso. 3. A ação na qual se busca indenização por danos morais - caso dos autos - é tida por "demanda ilícita", pois cabe ao magistrado avaliar a existência do evento danoso, bem como determinar a extensão e o valor da reparação para o caso concreto. 4. Tratando-se, portanto, de demanda cujos pedidos são ilícitos, a ação de conhecimento deverá prosseguir perante o juízo na qual foi proposta, após o qual, sendo determinado o valor do crédito, deverá ser habilitado no quadro geral de credores da sociedade em recuperação judicial. Interpretação do § 1º do art. 6º da Lei n. 11.101/2005. 5. Segundo o caput do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. 6. A situação dos autos demonstra que o evento danoso, que deu origem ao crédito discutido, bem como a sentença que reconheceu a existência de dano moral indenizável e dimensionou o montante da reparação, ocorreram antes do pedido de recuperação judicial. **7. Na hipótese de crédito decorrente de responsabilidade civil, oriundo de fato preexistente ao momento da recuperação judicial, é necessária a sua habilitação e inclusão no plano de recuperação da sociedade devedora.** 8. Recurso especial provido" (STJ – 4ª Turma – REsp 1447918/SP – Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO – j. 07/04/2016, DJe 16/05/2016)

Grifado

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. **EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO.** 1. A novação resultante da concessão da recuperação judicial após

aprovado o plano em assembleia é sui generis, e as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. 2. Isso porque, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, abrem-se três possibilidades: (a) se o inadimplemento ocorrer durante os 2 (dois) anos a que se refere o caput do art. 61 da Lei n. 11.101/2005, o juiz deve convocar a recuperação em falência; (b) se o descumprimento ocorrer depois de escoado o prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá pedir a execução específica assumida no plano de recuperação; ou (c) requerer a falência com base no art. 94 da Lei. 3. Com efeito, não há possibilidade de a execução individual de crédito constante no plano de recuperação - antes suspensa - prosseguir no juízo comum, mesmo que haja inadimplemento posterior, porquanto, nessa hipótese, se executa a obrigação específica constante no novo título judicial ou a falência é decretada, caso em que o credor, igualmente, deverá habilitar seu crédito no juízo universal. 4. Recurso especial provido" (RECURSO ESPECIAL Nº 1.272.697 – DF - (2011/0195696-6) - RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - RECORRENTE : ETERC ENGENHARIA LTDA - RECORRIDO : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACA) Grifado

Sendo assim, Excelência, não há mais providências a serem tomadas no presente feito, no sentido da satisfação do crédito perseguido pelo Exequente, **posto que qualquer medida constritiva deverá ser praticada sob a deliberação do Juízo Recuperatório**, visto que o crédito daquela parte se sujeita ao procedimento recuperatório judicial de que se mostram como partes as Executadas, em consonância com o art. 49 da Lei nº 11.101/2005, bem como com o Enunciado nº 51 do FONAJE.

6. DOS REQUERIMENTOS

Eruditos Julgadores, diante dos fatos e considerações expostas no presente instrumento de irresignação processual, requer a Agravante o seu conhecimento para que:

- (a) LIMINARMENTE, em CARÁTER DE URGÊNCIA, seja concedido efeito suspensivo ao recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso I e**



932, inciso II, ambos do Código de Processo Civil de 2015, suspendendo a r. decisão atacada;

(b) Ao final, **SEJA DADO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO** para, reformar a respeitável decisão agravada, alterando-se o momento constitutivo do crédito a fim que se reconheça a concursabilidade do crédito objeto do processo, uma vez que já existente na data do pedido de recuperação judicial.

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações no presente feito sejam realizadas **exclusivamente** em nome do advogado **FÁBIO RIVELLI** inscrito na OAB/SP 297.608, **sob pena de nulidade e violação do art. 236, §1º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ)**, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados sejam anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 11 de Outubro de 2018

FÁBIO RIVELLI

OAB/SP 297.608

EFEITO SUSPENSIVO AI 2221130-04.2018.8.26.0000

PATRICIA DOS SANTOS ALBANO

Enviado:segunda-feira, 15 de outubro de 2018 19:22**Para:** SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL**Anexos:** 2221130DESPACHO.pdf (101 KB) ; 2221130SENHA.pdf (29 KB)**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

Serviço de Processamento do 5º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Páteo do Colégio, nº 73 – 1º andar – sala 115/116 – São Paulo – SP – CEP. 01016-040

Fone: 11 3292-4900 – Ramal 2014 email: sj3.1.5@tjsp.jus.br

REFERÊNCIA: 2221130-04.2018.8.26.0000

ORIGEM: 0033241-03.2016.8.26.0002

MM. Sr. Juiz de Direito,

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, encaminho no anexo cópia do r. despacho exarado nos autos, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

**PATRICIA DOS SANTOS ALBANO**

Supervisora SJ 3.1.5

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.1.5 - Serviço de Processamento do 5º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Largo Pátio do Colégio, 73, salas 115/116

Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3241-0395 / Tel (11) 3292-4900 - Ramal 2012

E-mail: palbano@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proce. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 1º andar sala 115/116 - São Paulo/SP

SENHA DE ACESSO AO PROCESSO

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

Recurso :Agravado de Instrumento

Processo nº : 2221130-04.2018.8.26.0000 .

Partes :Agravantes: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG - Realty S/A
 Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro
 Agravado: Gabriel Konig Lara

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Para acesso ao processo digital a parte deve digitar a senha:

b2r4pk



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Agravo de Instrumento Processo nº 2221130-04.2018.8.26.0000

Órgão Julgador: **9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Origem: 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro – São Paulo

**Agravantes: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e
OUTRAS**

Agravado: GABRIEL KONIG LARA

1. Processe-se.

2. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto contra r. decisão que, em ação de indenização em fase de cumprimento de sentença, entendeu que o crédito perseguido é extraconcursal, determinando o regular prosseguimento da demanda.

3. Nos termos do art. 995, parágrafo único, do CPC/2015, **defiro** o efeito suspensivo.

4. À contraminuta.

Int.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

ANGELA LOPES

Segunda Juíza

Comunicando decisão proferida em Agravo de Instrumento digital nº 2221130-04.2018.8.26.0000

SJ 3.1.5.2 - 10 CAMARA DIREITO PRIVADO

Enviado:terça-feira, 16 de outubro de 2018 12:04

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL

Dados do processo

Agravo de Instrumento Nº 2221130-04.2018.8.26.0000 - 9ª Câmara de Direito Privado
Comarca de São Paulo – Foro Regional de Santo Amaro - 6ª Vara Cível
Cumprimento Provisório de Sentença nº. 0033241-03.2016.8.26.0002 - 2013/004363
Agravantes: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro
Agravado: Gabriel Konig Lara
Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Senhor(a) Juiz (a) de Direito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **EDSON LUIZ DE QUEIROZ**, e de acordo com o Provimento CSM nº 1929, transmito a Vossa Excelência cópia do(a) r. Decisão/despacho proferido(a) nos autos do(a) **Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000**, para as providências devidas, informando ainda que a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso **b2r4pk**.

Serve este, devidamente assinado e juntado aos autos como comprovante de remessa.

Despacho/Decisão:

15/10/2018 16:06:22 - *Despacho - Art. 70 § 1º R.I. - 1. Processe-se. 2. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto contra r. decisão que, em ação de indenização em fase de cumprimento de sentença, entendeu que o crédito perseguido é extraconcursal, determinando o regular prosseguimento da demanda. 3. Nos termos do art. 995, parágrafo único, do CPC/2015, defiro o efeito suspensivo. 4. À contraminuta. Int.*

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Atenção: Em casos de solicitação de informações, favor remetê-las em **FORMATO PDF** via e-mail para o e-mail da unidade na forma do Comunicado CG nº 02/2014 (publicado no DJe de 10 de janeiro de 2014).



CATHARINA DE ALENCAR PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado

Largo Pátio do Colégio, 73 – Centro – São Paulo

PABX: (11) 3292-4900

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI YOSHINOBU KIKUCHI, liberado nos autos em 18/10/2018 às 12:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Sk8N7Mxq.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Agravo de Instrumento Processo nº 2221130-04.2018.8.26.0000

Órgão Julgador: **9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Origem: 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro – São Paulo

**Agravantes: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e
OUTRAS**

Agravado: GABRIEL KONIG LARA

1. Processe-se.

2. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto contra r. decisão que, em ação de indenização em fase de cumprimento de sentença, entendeu que o crédito perseguido é extraconcursal, determinando o regular prosseguimento da demanda.

3. Nos termos do art. 995, parágrafo único, do CPC/2015, **defiro** o efeito suspensivo.

4. À contraminuta.

Int.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

ANGELA LOPES

Segunda Juíza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º
ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-
SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente: **Gabriel Konig Lara**
Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CONCLUSÃO

Aos **18 de outubro de 2018**, faço estes autos conclusos ao MM.

Juiz de Direito. Eu, _____DYK, subscr.

Vistos.

Fls. 1502/1516 e 1517/1518: Ciente da interposição do Agravo de instrumento, ao qual foi concedido efeito suspensivo, aguardando-se o seu julgamento para eventual apreciação do pedido de fls. 1495/1500.

Int.

São Paulo, **18 de outubro de 2018**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emanuel Brandão Filho

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0406/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1502/1516 e 1517/1518: Ciente da interposição do Agravo de instrumento, ao qual foi concedido efeito suspensivo, aguardando-se o seu julgamento para eventual apreciação do pedido de fls. 1495/1500. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 23 de outubro de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0406/2018, foi disponibilizado na página 2103/2144 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1502/1516 e 1517/1518: Ciente da interposição do Agravo de instrumento, ao qual foi concedido efeito suspensivo, aguardando-se o seu julgamento para eventual apreciação do pedido de fls. 1495/1500. Int."

SÃO PAULO, 24 de outubro de 2018.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO –
SP**

QUADRO RESUMO	
Devedora	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e demais empresas do Grupo PDG
Classe	Quirografário (Classe III)
Crédito na Lista de Credores	O valor do crédito reconhecido na Lista de Credores pela Recuperanda POR CREDOR é de R\$ 43.757,03 a ser atualizado pela TR (Taxa Referencial).
Opção de Pagamento	Opção F
Prazo de Pagamento	Primeiro mês subsequente ao vigésimo aniversário de Homologação Judicial do Plano (Janeiro/2038).
Forma de Pagamento	O pagamento será efetuado integralmente com incidência de juros e correção monetária correspondente à TR desde a data do pedido de recuperação judicial até a efetiva data do pagamento.
Medidas Constritivas	Não se devem cogitar quaisquer medidas constritivas, como bloqueio ou penhora de bens, seja contra a Ré, seja contra seus sócios, uma vez que a dívida foi reconhecida e será quitada nos termos do Plano aprovado.
Aprovação do Plano de Recuperação Judicial e Extinção da Ação	Requer-se a extinção da presente ação em razão da aprovação do plano para pagamento do crédito listado na Recuperação Judicial da Ré (processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100) e da concordância do autor ao eleger a opção F de pagamento

AUTOS Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos epigrafados que lhe move GABRIEL KONIG LARA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares – Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

1. DA APROVAÇÃO DO PLANO E DO CRÉDITO DEVIDO

Em 23 de fevereiro de 2017, a Ré apresentou pedido de Recuperação Judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo – processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

No dia 30/11/2017 foi realizada a Assembleia de Credores, tendo sido aprovado o Plano de Recuperação Judicial, conforme se verifica no despacho homologatório da aprovação proferido pelo juízo recuperacional em 06/12/2017 (fls. 133.693) e publicado em 15/12/2017 (fls.138.722 a 138.745), conforme documentos anexos.

Sendo assim, pelo princípio do juízo universal da recuperação, todas as decisões que dizem respeito aos ativos e passivos desta Reclamada, desde a data da aprovação do Plano de Recuperação, estão sob a égide do juízo da Recuperação Judicial, devendo todo e qualquer débito ser inscrito no quadro-geral de credores, sendo que a quitação deverá ser efetuada pelo juízo da recuperação judicial, respeitada a ordem prevista em lei especial.

No presente caso, a Ré reconheceu a quantia de **R\$ 43.757,03** como devida ao Autor, quantia esta elencada na Lista de Credores da Recuperanda.

Conforme petição apresentada pelo Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial (fls. 147.544 e seguintes), o Autor da presente ação foi alocado na “Opção F”, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado (fls. 132936):



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

4.4.1.6. Opção F – Alongamento sem desconto. Credores Quirografários que validamente elegerem a Opção F terão os seus Créditos Quirografários pagos nas seguintes condições:

- (a) manutenção do montante integral do Crédito Quirografário com incidência de juros e correção monetária correspondentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento;
- (b) vencimento do principal e juros no 1º (primeiro) mês subsequente ao 20º (vigésimo) aniversário da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1.6.1. Evento de liquidez. Haverá amortização antecipada dos Créditos Quirografários que validamente elegerem a Opção F, mediante utilização de (i) parte dos resultados econômicos provenientes da comercialização de empreendimentos desenvolvidos sobre Terrenos Hipotecados, nos termos da Cláusula 4.3.2.12 do Plano; e (ii) recursos excedentes após a integral liquidação das obrigações devidas no âmbito do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, conforme definido nas Cláusulas 4.3.2 e seguintes do Plano; sendo que, para fins de amortização antecipada, os Créditos Quirografários dos Credores que elegerem as Opções C, D, E, F e G serão tratados *pari passu*, assim



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares – Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

como os Créditos ME/EPP dos Credores ME/EPP que validamente elegerem a Opção C a eles oferecida.

4.4.1.6.2. Capitalização Facultativa de Créditos. Os Credores Quirografários que validamente aderirem à Opção F poderão optar por ter seus Créditos Quirografários pagos com Ações, mediante capitalização do respectivo Crédito Quirografário na PDG, observadas as Condições para o Aumento de Capital e os termos e condições descritos no Anexo 1.6.14: (i) a cada 3 (três) aniversários de Homologação Judicial do Plano, e/ou (ii) na data do vencimento prevista na Cláusula 4.4.1.6, item (b) acima. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos eventos elencados nos itens (i) e (ii) acima, a PDG publicará comunicado em seu *website* destinado à Relação com Investidores contendo: (x) as condições do Aumento de Capital disponível para o período de capitalização facultativa; e (y) descrição pormenorizada do procedimento a ser adotado pelos Credores Quirografários que desejarem optar pela capitalização dos seus Créditos, seja em relação à integralidade ou a uma parcela do Crédito Quirografário existente à época.

4.4.1.6.3. Quitação. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

Assim, não cabe a cada juízo proferir ordens individuais, observando-se unicamente o processo sob análise, sem pensar no contexto coletivo que envolve o âmbito da recuperação judicial da empresa e o pagamento aos demais credores, sob pena de causar-se efeito reverso à interpretação e aplicabilidade do Direito Fundamental que se pretende tutelar.

Em suma, enquanto houver plano de recuperação aprovado em curso regular, todos os créditos devem se submeter ao juízo universal da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Cumprе esclarecer, à luz do princípio da boa-fé, que a Ré não intenta furtar-se ao cumprimento de sua obrigação; pelo contrário, todas as medidas adotadas são, justamen-



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

te, para que ela possa adimplir com suas responsabilidades, garantindo o pagamento do valor devido a cada um de seus credores.

É pacífica a jurisprudência no sentido de fixar a competência do Juízo recuperacional como o responsável pelas deliberações sobre constrições de bens da recuperanda, para fins de análise de sua essencialidade ou não.¹

Portanto, não se devem cogitar quaisquer medidas constritivas, como bloqueio ou penhora de bens, seja contra a Ré ou contra seus sócios, a fim de que o processo de recuperação não seja prejudicado, frustrando, por consequência, a expectativa de uma resolução frutífera para ambas as partes do processo.

Diante o exposto, eventuais valores já depositados como forma de garantia no presente processo devem ser imediatamente remetidos para a conta da Recuperação Judicial (processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100).

2. DA EXTINÇÃO DO FEITO

O plano de recuperação judicial, em sua cláusula 8.5.1 (fls. 132957) estabelece a impossibilidade de prosseguimento de toda e qualquer ação judicial ou processo de

1 Neste sentido, veja-se: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CONSTRITIVAS IMPOSTAS AO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DO DECURSO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PREVISTO NO ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. ART. 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A despeito de o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05 assegurar o direito de os credores prosseguirem com seus pleitos individuais passado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que deferido o processamento da recuperação judicial, a jurisprudência desta Corte tem mitigado sua aplicação, tendo em vista tal determinação se mostrar de difícil conciliação com o escopo maior de implementação do plano de recuperação da empresa. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no CC 143.802/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/04/2016, DJE 19/04/2016).



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, bem como de executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a créditos concursais contra as Recuperandas. Neste sentido:

8.5. Extinção das Ações

8.5.1. Enquanto este Plano estiver sendo cumprido, os Credores Concursais não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, exceto em razão de descumprimento do Plano após o encerramento da Recuperação Judicial; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concursais ou praticar contra elas qualquer outro ato constitutivo para

satisfação de Créditos Concursais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às Recuperandas; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Homologação Judicial do Plano, todas as eventuais execuções judiciais em curso contra as Recuperandas relativas aos Créditos Concursais serão suspensas, e as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, sendo igualmente liberados em favor das Recuperandas o saldo de bloqueios judiciais efetivado nas referidas ações judiciais.

Sobre tal cláusula do plano de recuperação, cumpre esclarecer que o próprio juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, ao realizar a sua homologação, manifestou-se expressamente por sua legalidade, afastando qualquer alegação que pretenda interpretá-la como violação à inafastabilidade da jurisdição:

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema (...). (fls. 133695).

Assim, frente ao destacado, verifica-se ser imperativa a imediata extinção do presente feito, com o prosseguimento do pagamento do crédito concursal do Autor nos termos do plano de recuperação judicial aprovado.

3. PEDIDOS

Requer-se que não seja realizada nenhuma medida constritiva, como bloqueio ou penhora de bens (Bacen, Arisp, Infojud, Renajud e Infoseg), contra a Ré, empresas do grupo e seus sócios, a fim de que os procedimentos de pagamento e o processo de recuperação não sejam prejudicados.

Requer-se, ainda, que eventuais valores que garantam a presente ação sejam remetidos para a conta da Recuperação Judicial.

Requer-se, por fim, a imediata extinção, com julgamento do mérito, da presente demanda, em razão das previsões contidas no plano de recuperação judicial aprovado.

Por fim, requer que todas as notificações, intimações e publicações dos atos processuais sejam expedidas exclusivamente em nome **FABIO RIVELLI**, inscrito na OAB/SP 297.608, com o endereço eletrônico publicacao@lbca.com.br para o recebimento de intimações deste Douto Juízo, sob pena de nulidade e violação do art. 272, § 2º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,
Pede deferimento.



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

São Paulo, 06 de Novembro de 2018.

FABIO RIVELLI
OAB/SP 297.608



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PDG Construtora Ltda. e outros**
 Requerido: **Pdg Construtora Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

1. Fls. 130.256/130.257. Reporto-me à decisão de fls. 130.239
2. Em relação às habilitações de crédito postuladas no feito principal, reporto-me ao item 3 da decisão de fls. 127.155/127.156.
3. Fls. 130.413/130.414. Ao administrador judicial.
4. Fls. 132.615/132.616. Manifestação do administrador judicial, juntando a ata da AGC realizada, na qual houve a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas.

Realizada Assembleia Geral de Credores em 30.11.2017, o plano de recuperação judicial aditado foi aprovado por na Classe I (trabalhista) por 99,77% dos credores presentes; na classe II (créditos com garantia real), houve aprovação de 77,78% dos credores presentes e 58,47% dos créditos presentes; na classe III (quirografários), houve aprovação de 93,37% dos credores presentes e 83,26% dos créditos presentes; na classe IV (EPP e Microempresas) houve aprovação do plano por 95,63% dos credores presentes.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De prêmio, cumpre salientar que ao Poder Judiciário compete garantir o pleno funcionamento do arcabouço jurídico necessário à higidez do processo de recuperação judicial. O soerguimento da atividade em si é ponto inerente ao âmbito econômico, cuja deliberação é de atribuição dos credores na AGC, conforme a principiologia elencada no relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet sobre o PLC 71/2003, que se transformou na Lei 11.101/2005

Nessa linha, a jurisprudência nacional, sobretudo do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consolidou o entendimento segundo o qual o Poder Judiciário deve se ater a um controle de legalidade do plano de recuperação judicial, uma vez que os aspectos econômicos são de atribuição dos credores sujeitos ao pedido recuperacional, *verbis*:

REsp 1.513.260 – Rel. Min. João Otávio Noronha - O que a assembleia decidir representa o veredito final dos credores a respeito dos destinos do plano de recuperação. Ao Judiciário é possível, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, promover o controle de legalidade dos atos do plano sem que isso signifique restringir a soberania da assembleia geral de credores. São funções diferentes e que em nada se confundem.

- REsp 1.660.195 – Rel. Min. Nancy Andrighi - Portanto, exceto para correção de ilegalidades verificadas em relação às condições prévias que autorizam a concessão da recuperação ou à elaboração do plano – a exemplo do estabelecido nos incisos do art. 53 da LFRE –, as deliberações tomadas em assembleia-geral não estão submetidas a controle jurisdicional.

Nesse sentido, Daniel Carnio Costa bem sistematizou os passos para o controle judicial de legalidade do plano de recuperação judicial, estabelecendo o critério tetrafásico para tal controle, composto das seguintes verificações:

- 1- *verificação das cláusulas do plano de recuperação judicial – respeito à ordem pública*
- 2- *verificação da ausência de vícios do negócio jurídico – erro, dolo, coação estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores*
- 3- *verificação da legalidade da decisão majoritária contra os dissidentes*
- 4- *verificação da existência de abuso no direito de voto.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De acordo com o critério supra mencionado, podemos inferir pela inexistência de violação de regras de ordem pública por qualquer das cláusulas do plano, pela ausência de qualquer dos vícios de consentimento por parte dos credores votantes, pela legalidade da decisão majoritária frente aos dissidentes e por não ter havido qualquer voto abusivo que pudesse comprometer a aprovação do plano.

Ressalvo apenas o posicionamento condenável da Caixa Econômica Federal, que no âmbito das negociações realizadas entre as recuperandas e as instituições financeiras nunca se manifestou contrariamente à aprovação do plano apresentado, o qual, inclusive, recebeu adaptações decorrentes de sua participação, pronunciando-se de tal forma apenas na AGC, de maneira inopinada e em absoluta contrariedade à boa-fé processual. Diante de tal quadra, fica a aludida instituição financeiras advertida, nos termos do art. 77, § 1º, do CPC, de que sofrerá sanções processuais, em nova incidência de comportamento contraditório.

Ainda numa análise de legalidade do plano aprovado pelos credores, não há como acolher o pleito de fls. 133.576/133.580. Isso porque, ao contrário da tese de que a cláusula 8.5.1 violaria a inafastabilidade da jurisdição, ela nada mais faz veicular o quanto previsto no art. 59 da Lei 11.101/2005, bem como respeita a jurisprudência sobre o tema, *verbis*:

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

2. Recurso especial não provido.

(REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. QUESTÃO, ADEMAIS, DEPENDENTE DO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ. MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA.

1. O acórdão recorrido se alinha com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula n. 7/STJ).

3. A peculiaridade invocada pela parte em seu recurso, além de necessitar de análise de matéria fática da lide, não foi tratada pelo Tribunal de origem, carecendo de prequestionamento.

4. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp 557.874/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 22/11/2017)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA PARA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS JUÍZOS TRABALHISTA E CÍVEL SOBRE SUA COMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO. TESE QUE DEVE SER ANALISADA EM RECURSO PRÓPRIO. RESP 1.333.349/SP, JULGADO PELO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS.

1. Não se vislumbra a ocorrência dos casos elencados pelo art. 66 do CPC/2015, uma vez que não se verificou a hipótese de dois juízos acolhendo ou rejeitando sua competência, razão pela qual a decisão agravada não conheceu do conflito.

2. A real pretensão da ora agravante é ver reconhecida a impossibilidade de redirecionamento da execução trabalhista para ela, devedora subsidiária, em face de ter sido deferido pedido de recuperação judicial à devedora principal, tese que somente pode ser analisada em recurso próprio, a ser processado e julgado perante o Tribunal competente, pois não se constitui o conflito de competência sucedâneo recursal. Precedentes desta Corte.

3. Ademais, o STJ já firmou posicionamento, em sede de recurso repetitivo, no sentido de que: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp 1.333.349/SP, Segunda Seção, Rel. Min.

Luis Felipe Salomão, DJe 2.2.2015) 4. Agravo não provido.

(AgInt no CC 153.848/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/10/2017, DJe 07/11/2017)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÃO DE APROVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR PRINCIPAL. EXECUÇÃO. COBRIGADO. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. NOVAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LEI Nº 11.101/2005. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. RESP Nº 1.333.349/SP. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. Inaplicabilidade do NCPC neste julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 2 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2. A Segunda Seção deste c. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.333.349/SP, consolidou, nos moldes do art.

543-C do CPC/73, que "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".

3. No referido precedente, constou que o art. 61, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não poderia ser interpretado sem a análise do sistema recuperacional e que "muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral".

4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp 677.043/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 13/10/2017)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA PRINCIPAL. AVALISTAS. SUSPENSÃO. INVIABILIDADE. RESP N. 1.333.349/SP (ART. 543-C DO CPC/1973). 2. MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO CPC/2015. NÃO INCIDÊNCIA. 3. AGRAVO DESPROVIDO.

1. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" (REsp n.1.333.349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 26/11/2014, DJe 2/2/2015).

2. A condenação da parte agravante ao pagamento da multa do art.

1.021, § 4º, do CPC/2015 deve ser analisada em cada caso concreto, em decisão fundamentada, demonstrando a manifesta inadmissibilidade do agravo interno ou que sua improcedência seja de tal forma evidente que a simples interposição do recurso possa ser tida, de plano, como abusiva ou protelatória, o que, contudo, não se verifica na hipótese ora examinada.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no REsp 1640216/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017)

De fato, a recuperação judicial divide-se, essencialmente, em duas fases: (i) a primeira inicia-se com o deferimento de seu processamento (arts. 6º e 52 da Lei 11.101/2005); (ii) a segunda com a aprovação do plano pelos credores reunidos em assembleia, seguida da concessão da recuperação por sentença (arts. 57 e 58, caput) ou, excepcionalmente, pela concessão forçada da recuperação pelo juiz, nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 58 - Cram Down. Na primeira fase, apresentado o pedido por empresário ou sociedade empresária que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. Portanto, uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005. Nesse momento, justifica-se apenas a suspensão das execuções individuais - e não a extinção -, essencialmente, por duas razões: (i) trata-se de um prazo de suspiro para que o devedor melhor reorganize suas contas e estabeleça estratégias, em conjunto com a coletividade de credores, acerca de como resolverá seu passivo, sem a necessidade de se defender em inúmeros processos individuais que podem tramitar em foros distintos; (ii) nos termos do que dispõe o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias - com todo o abrandamento que lhe tem justificadamente conferido a jurisprudência -, restaura-se "o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial". Em suma, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções -stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano derecuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais restrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu faticamento, além de afastar o risco da falência. Todavia, coisa diversa ocorre na segunda fase, com a aprovação do plano e a posterior homologação (concessão) pelo juízo competente, em que não se aplicam os dispositivos legais referentes à suspensão das execuções individuais (arts. 6º, caput, e 52 da Lei 11.101/2005). Diferentemente da primeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fase, em que as ações são suspensas, a aprovação do plano opera novação dos créditos e a decisão homologatória constitui, ela própria, novo título executivo judicial, nos termos do que dispõe o art. 59, caput e § 1º, da Lei 11.101/2005. Nesse particular, cabe ressaltar que, muito embora seja sui generis a novação resultante da concessão da recuperação judicial, pois mantém as garantias prestadas por terceiros (REsp 1.333.349-SP, Segunda Seção, DJe 2/2/2015), as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. Isso porque, uma vez ocorrida a novação, com a constituição de título executivo judicial, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, não há mais possibilidade de as execuções antes suspensas retomarem o curso normal. (STJ. Informativo jurisprudencial n. 0564. CC 88.661-SP, Segunda Seção, DJe 3/6/2008; EDcl no Ag 1.329.097-RS, Quarta Turma, DJe 03/02/2014; e AgRg no CC 125.697-SP, Segunda Seção, DJe 15/2/2013. REsp 1.272.697-DF <http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/jurisprudencia.asp?tipo=num_pro&valor=REsp1272697>, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 2/6/2015, DJe 18/6/2015.)

Logo, com a novação dos créditos, durante o período de supervisão judicial, acaso haja descumprimento do plano pelo devedor, poderá o credor requerer a convalidação da recuperação judicial em falência. Após o período de supervisão judicial, com a novação já consolidada, em caso de descumprimento da obrigação da recuperanda, ou o credor poderá ajuizar nova execução individual ou poderá formular novo pedido de falência, sempre, em qualquer dos casos, com respeito aos requisitos legais necessários ao ajuizamento da demanda pretendida.

Nesse quadro, nem de longe a cláusula questionada desemboca no afastamento da prestação jurisdicional, mas, tão somente, permite concretude ao quanto previsto na lei e já consagrado por nossos tribunais.

Também não haverá impedimento para o ajuizamento da ação de nulidade de negócio jurídico entabulado entre a credora e a recuperanda, pois caso a declaração de nulidade da venda e compra seja pronunciada no futuro, a decisão judicial operará efeitos *ex tunc*, de modo que sequer será a petionária pessoa sujeita à recuperação judicial, diante da restauração das partes ao estado anterior ao negócio jurídico declarado nulo.

Nesse ponto, a cláusula 8.5.1 deve ter interpretação no sentido de não se possibilitar a rediscussão de crédito sujeito à recuperação judicial que não seja objeto de pronunciamento rescisório do negócio jurídico que lhe é subjacente.

O objetivo da petionária não é discutir o crédito sujeito à recuperação judicial, mas o negócio jurídico de compra e venda com ela celebrado anteriormente. Caso tal compra e venda não seja nulificada, remanescerá o crédito tal como proposto e seu pagamento nos termos do plano aprovado em AGC. Na hipótese de declaração de nulidade do negócio jurídico de compra e venda, diante dos efeitos retroativos da decisão judicial, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

petionária sequer terá vínculo jurídico com a recuperanda, diante da restituição das partes ao momento anterior ao da celebração da compra e venda nulificada.

No mais, a intervenção estatal no âmbito empresarial somente se justifica se for para criar condições favoráveis à recuperação (superação de crises) de atividades empresariais viáveis com vistas à manutenção da atividade produtiva e em função dos reflexos sociais positivos decorrentes do exercício desse tipo de atividade, como, por exemplo, a geração de empregos, de receitas, recolhimento de tributos, circulação de bens ou serviços.

Empresas que entram em crise por serem inviáveis devem mesmo falir, abrindo espaço para que outras empresas saudáveis ocupem com mais competência e competitividade essa porção do mercado. Nesses casos, o Estado não deve atuar para forçar a manutenção em funcionamento de empresas que não fazem, nem farão, gerar benefícios sociais reflexos do exercício de sua atividade.

Entretanto, empresas em crise, mas que apresentam viabilidade econômica, devem ser ajudadas pelas ferramentas criadas pelo legislador. Diante da dificuldade de superação da situação de crise com utilização das soluções de mercado, o Estado deve atuar para criar condições favoráveis à recuperação da empresa, sempre em função dos benefícios sociais que decorrem do exercício da empresa.

Tratando-se de um caso em que a superação da crise é possível, mas somente mediante a atuação estatal, se deve criar um ambiente favorável à negociação entre credores e empresa devedora, a fim de que se possa encontrar uma solução que seja adequada aos interesses particulares envolvidos no processo, mas também, e principalmente, ao interesse social de preservação da empresa e, por consequência, de manutenção de empregos, receitas, serviços e produtos socialmente relevantes.

Colocam-se em confronto os interesses da devedora e dos credores, mas nenhum deles deverá prevalecer sobre o interesse social. A finalidade do processo de recuperação de empresas é atingir o bem social, que será o resultado de uma divisão de ônus entre os agentes de mercado (credores e devedores).

A recuperação da atividade empresarial em crise será benéfica à empresa devedora, que se manterá em funcionamento, mas também será favorável aos credores, ainda que tenham de suportar algum ônus representado por deságio, parcelamento ou algum outro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tipo de restrição, na medida em que a devedora continuará em funcionamento, atuando no mercado de maneira importante e, direta ou indiretamente, continuará a beneficiar a atividade do credor (vez que tomará mais crédito, comprará insumos e matérias primas, fará circular riquezas etc.).

O empresário também deverá suportar os ônus da recuperação judicial, comprometendo-se, ainda que à custa de seus próprios interesses, em manter empregos, recolher tributos e apresentar plano de recuperação factível e que atenda, minimamente, ao interesse dos credores, em consonância com a lógica econômica e de mercado.

A lógica do processo de recuperação de empresas reside na divisão de ônus entre os agentes de mercado, com vistas à consecução do bem maior representado pelos benefícios sociais decorrentes da manutenção da atividade empresarial.

Repita-se: se a empresa é viável, justifica-se a imposição de ônus compartilhados aos interessados privados, vez que o resultado social é relevante e deve ser prestigiado pela lei, ainda que fora do âmbito das partes do processo.

Vale dizer, a devedora vem apresentando sua contrapartida ao processo recuperacional, fazendo gerar todos os benefícios econômicos e sociais que a lei busca preservar.

A finalidade da recuperação judicial, que vem sendo atingida pela conduta da devedora, deve ser preservada e, por suas características sociais e de interesse público, deve prevalecer sobre os interesses egoísticos de alguns credores.

É certo que a devedora não juntou aos autos as certidões negativas de débitos tributários, conforme exige o art. 57 da LRF. Contudo, essa exigência não pode levar, automaticamente, à decretação da falência.

Isso porque, segundo o sistema vigente, o devedor em recuperação judicial deveria apresentar certidões negativas de débitos fiscais ou comprovar o parcelamento dos débitos tributários, nos termos de lei específica a ser editada conforme art. 68 da LRF, como condição para a concessão da recuperação judicial.

A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, anteriormente ao ajuizamento da presente recuperação judicial. No entanto, é de ser declarada,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

incidentalmente, a inconstitucionalidade de tal diploma legislativo.

Isso porque tal legislação alterou a Lei 10.522/2002, para introduzir em tal normativo o art. 10-A, assim disposto:

Art. 43. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º O empresário ou a sociedade empresária poderá, a seu critério, desistir dos parcelamentos em curso, independentemente da modalidade, e solicitar que eles sejam parcelados nos termos deste artigo.

§ 4º Além das hipóteses previstas no art. 14-B, é causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o [art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#), bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 5º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o caput, cujos débitos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, poderão ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 6º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 7º O parcelamento referido no caput observará as demais condições previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º do art. 11, no inciso II do § 1º do art. 12, nos incisos I, II e VIII do art. 14 e no §2º do art. 14-A.”

Como se vê do texto ora colacionado, mormente de seu parágrafo 2º, para que a recuperanda possa aderir ao parcelamento proposto pela lei, existe a necessidade de desistência de eventuais discussões judiciais ou administrativas que envolvam a discussão da exação de determinados tributos, obrigação incompatível com a inafastabilidade da jurisdição, direito fundamental insculpido no inciso XXXV do art. 5º da CF.

Ora, não é minimamente razoável exigir a desistência do exercício de um direito, para que se possam exercer outros que não se mostrem incompatíveis com ele. Ademais, incabível cercear o direito do contribuinte ou responsável tributário em discutir eventuais exações exacerbadas ou incabíveis, para que possam ter acesso a parcelamento de seus débitos, o que pode configurar meio indireto e ilícito de cobrança de crédito tributário.

Qualquer forma de cobrança que obste o direito de acesso à jurisdição tem sido repellido pela jurisprudência pátria com veemência. Um exemplo ilustrativo desse entendimento é visualizado no verbete vinculante de nº 21 do STF, *verbis*: É



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

O fundamento do entendimento sumulado pode ser muito bem explicado no julgamento da ADI 1976, da relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, no qual assim se dispôs:

"Ementa: (...) A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos como condição de admissibilidade de recurso administrativo constitui obstáculo sério (e intransponível, para consideráveis parcelas da população) ao exercício do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV), além de caracterizar ofensa ao princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). A exigência de depósito ou arrolamento prévio de bens e direitos pode converter-se, na prática, em determinadas situações, em supressão do direito de recorrer, constituindo-se, assim, em nítida violação ao princípio da proporcionalidade. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 32 da MP 1699-41 - posteriormente convertida na Lei 70.235/72." (ADI 1976, Relator Ministro Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, 28.3.2007, DJ de 18.5.2007)

Não se pode olvidar, outrossim, não haver isonomia tributária em relação aos demais entes da federação, posto somente se ter notícia de parcelamento para tributos em âmbito federal, o que ocasionaria extrema insegurança jurídica à atividade que se pretenda soerguer, por se submeter a regimes tributários diversos, sem regras mais claras e precisas no tocante à recuperação dos créditos tributários devidos.

Por tais fundamentos, de se pronunciar a inconstitucionalidade da Lei 13.043/2014, para se afastar as exigências previstas nos arts. 57 e 68 da Lei 11.101/2005, diante a ausência de diploma jurídico válido necessário ao cumprimento de tais obrigações.

Destaque-se que tal dispensa não causa prejuízo ao fisco, tendo em vista que o crédito tributário não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial, bem como haverá a manutenção da fonte arrecadadora de tributos, através de via indireta, com a manutenção dos empregos e da fonte produtora, nos termos do art. 47 da LRF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Por fim, necessário um registro.

Temos neste processo um dos maiores pedidos de recuperação judicial da história de nosso país, não só em volume de créditos sujeitos, mas de credores submetidos ao regime recuperacional, compostos de milhares de sociedades empresárias e pessoas espalhadas por todos os estados da federação.

O pedido foi distribuído na data de 23.02.2017 e em menos de dez meses houve a realização da AGC com aprovação do plano por maciça maioria dos credores sujeitos à recuperação judicial. Todas as milhares de pessoas sujeitas a esta recuperação judicial foram ouvidas e tiveram participação decisiva para o deslinde do feito.

Todo esse quadro somente foi possível através de um trabalho simbiótico e cooperativo entre o Poder Judiciário, seu administrador judicial, o corpo jurídico que assessorou as recuperandas e as instituições financeiras que são as grandes financiadoras das operações imobiliárias do país, através da criação de um ambiente saudável e transparente de negociação, do qual resultou a apresentação de um plano de recuperação judicial palatável aos olhos dos credores, viável do ponto de vista de possibilidade de seus cumprimento e legal sob a ótica jurídica, tudo com vistas ao soerguimento da atividade empresarial exercida.

Francisco Satiro¹, em artigo no qual tratou sobre a autonomia dos credores na aprovação do plano de recuperação judicial, forneceu esclarecimento exato sobre sua importância no caso concreto:

A razão do arcabouço processual da recuperação judicial é a superação dos obstáculos representados pela livre negociação simultânea com vários credores, cada um deles buscando a satisfação egoística de seus interesses. Em outras palavras, o processo de recuperação judicial é, na verdade, simplesmente um meio, uma ferramenta de construção de uma solução negociada entre o devedor e seus credores, e, obviamente, de preservação das premissas contratadas. Isso significa que o plano de recuperação judicial, não obstante construído no âmbito de um processo judicial, tem natureza de negócio jurídico celebrado entre devedor e seus credores.

De outro lado, Daniel Carnio Costa², no âmbito dos processos de falência e de recuperação judicial, sustenta a superação do dualismo pendular, para concluir que a

¹ SATIRO, Francisco. *Direito Empresarial e Outros Estudos de Direito Em Homenagem Ao Professor José Alexandre Tavares Guerreiro*. DE CASTRO, Rodrigo R. Monteiro, WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge e GUERREIRO, Carolina Dias Tavares. (Coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2013, página 104.

² COSTA, Daniel Carnio. *Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências. Volume I. Disposições Comuns às Recuperações Judiciais e às Falências*. Curitiba: Editora Juruá, 2015. p. 33 e 34.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

proteção maior buscada é da efetividade do sistema para o corpo social, dentro de um equilíbrio na defesa dos interesses de credores e devedores:

A observação do que acontece nas reformas legislativas ao longo dos tempos revela a existência de um movimento pendular constante que oscila na proteção dos polos da relação de direito material. Trata-se do que Fábio Konder Comparato chamou de dualismo pendular na proteção do interesse dos credores ou dos devedores relativamente à legislação de insolvência.

Nesse sentido, observa-se que a lei ora protege mais o credor, ora mais o devedor; o consumidor e o fornecedor, o inquilino e o locador; e assim por diante. Esse fenômeno também é observado em relação ao intérprete. Assim, não só a lei toma partido na proteção de um dos polos da relação de direito material, mas também o intérprete busca aplicar a lei sempre em favor de um dos polos da relação de direito discutida no processo de solução de um caso concreto.

Entretanto, proponho a necessidade de superação desse dualismo pendular, deslocando-se o foco da interpretação para a busca da finalidade útil do instituto jurídico. A finalidade do instituto e o bom funcionamento do sistema jurídico devem prevalecer sobre a proteção do interesse de um dos polos da relação de direito material.

(...)

Esse raciocínio se aplica totalmente à recuperação de empresas. Muito embora se observe que o pêndulo legal oscilou entre credor e devedor durante a evolução do instituto, deve-se reconhecer que, nesse momento, esse pêndulo deve ser deslocado das partes para a realização eficaz da finalidade do próprio instituto.

Assim, a interpretação correta, quando se trata de recuperação de empresas, será sempre aquela que prestigiar a recuperação da atividade empresarial em função dos benefícios sociais relevantes que dela resultam. Deve-se buscar sempre a realização do emprego, do recolhimento de tributos, do aquecimento da atividade econômica, da renda, do salário, da circulação de bens e riquezas, mesmo que isso se dê em prejuízo do interesse imediato da própria devedora ou dos credores.

É exatamente o caso dos autos.

Diante da magnitude da operação econômica objeto desta recuperação judicial, as instituições financeiras, geralmente refratárias ao instituto da recuperação judicial, tiveram a compreensão necessária acerca de sua maior participação e abertura ao diálogo, para fins de consolidação de um plano de recuperação judicial que pudesse atender o interesse de credores, sem comprometer a viabilidade de seu cumprimento, dentro de uma perspectiva realística.

No mais, a situação de consumidores foi devidamente observada, nos termos do art. 4º, III, do CDC e art. 47 da Lei 11.101/2005, através do estabelecimento de indenizações e prazos de pagamento segundo critérios de razoabilidade, de modo que os ressarcimentos pudessem respeitar valores dignos, sem comprometer a saúde financeira das recuperandas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Todo esse ambiente de cooperação e de muito trabalho proporcionaram a esta ação coletiva de interesses divergente pudesse ter sua composição em período de tempo breve, concretizando-se o direito fundamental insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CF, sem qualquer mácula a qualquer direito material ou processual dos envolvidos.

Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR VERBIER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA.
 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320
 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO
 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700
 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO
 VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS
 DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11
 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL
 RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL
 PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA
 ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE
 VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK
 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA
 DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE
 BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO
 SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO
 MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), **destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.**

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

P . R . I .

Intime-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0474/2017, foi disponibilizado na página 1103-1128 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ronaldo Jose Fernandes Serapicos Junior (OAB 101717/SP)
Mauro Genadopoulos (OAB 101963/SP)
Flodoberto Fagundes Moia (OAB 102446/SP)
Sergio Gerab (OAB 102696/SP)
Mario Fernando Scognamiglio Quelhas (OAB 104092/SP)
Monica Regina Vieira Morelli D'avila (OAB 105203/SP)
Richard Franklin Mello D'avila (OAB 105204/SP)
Marcelo Saraiva de Oliveira Ribeiro (OAB 105910/SP)
Katia Maria Louro Cacao Araujo (OAB 105970/SP)
Monica Pereira de Araujo (OAB 106158/SP)
Elizabeth Ribeiro da Costa (OAB 106763/SP)
Valter Lucato (OAB 52325/SP)
Jose Theophilo Fleury Netto (OAB 10784/SP)
Wagner Pereira Belem (OAB 110048/SP)
Laerte Aparecido Mendes Martins (OAB 110091/SP)
Alfredo Jorge Achoa Mello (OAB 110496/SP)
Leda Madsen (OAB 112717/SP)
Ubirajara Jesus da Silva (OAB 112815/SP)
Luis Fernando Feola Lencioni (OAB 113806/SP)
Raimundo Pascoal de Miranda Paiva Junior (OAB 114170/SP)
Pedro Luiz Pinheiro (OAB 115257/SP)
Luis Borrelli Neto (OAB 116473/SP)
Paulo Afonso Pinto dos Santos (OAB 118264/SP)
Marlene Fernandes Batista (OAB 118336/SP)
Adriano Catanoco Gandur (OAB 118444/SP)
Wilson Cunha Campos (OAB 118825/SP)
Paulo Augusto Greco (OAB 119729/SP)
Ana Paula Balboni Pinto (OAB 119990/SP)
Edmilson Jose da Silva (OAB 120154/SP)
Jose Eduardo Eredia (OAB 120222/SP)
Luiz Murillo Inglez de Souza Filho (OAB 120308/SP)
Neyde Balbino do Nascimento (OAB 120978/SP)
Joice Correa Scarelli (OAB 121709/SP)
Edzalda Brito de Oliveira Lacerda (OAB 121750/SP)
Rosiane Maria Ribeiro (OAB 121848/SP)
Jovino Bernardes Filho (OAB 12239/SP)
Luiz Carlos de Andrade (OAB 124501/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Francisco Mauricio Costa de Almeida (OAB 125445/SP)
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Jose Almir Curciol (OAB 126722/SP)
Eduardo Secchi Munhoz (OAB 126764/SP)
Geraldo Augusto de Souza Junior (OAB 126870/SP)
Renata Campos Pinto E Siqueira (OAB 127809/SP)
Artur Cunha dos Santos (OAB 127891/SP)
Francisco Carlos Medina (OAB 127981/SP)
Jorge Dorico de Jesus (OAB 128095/SP)

Henrique Furquim Paiva (OAB 128214/SP)
Adriana Romero Rodrigues (OAB 130429/SP)
Agnaldo de Oliveira Marigo (OAB 130508/SP)
Jucara Secco Ribeiro (OAB 130818/SP)
Willians Duarte de Moura (OAB 130951/SP)
Frederico Duarte (OAB 131135/SP)
Daniela Bueno Dragone (OAB 131747/SP)
Roberta Ashcar Bassit (OAB 132868/SP)
Amynthas Vasconcellos de Menezes (OAB 13299/SP)
Jose Theophilo Fleury (OAB 133298/SP)
Sandra Valeria Andrade Catao (OAB 133663/SP)
Rosa Lucia Costa de Abreu (OAB 134219/SP)
Cristian Mintz (OAB 136652/SP)
Cleber Cardoso Cavenago (OAB 136671/SP)
Antonio de Moraes (OAB 137659/SP)
Manuel Inacio Araujo Silva (OAB 138377/SP)
Marcelo Zanetti Godoi (OAB 139051/SP)
Matheus Guimaraes Cury (OAB 139614/SP)
Ana Cristina Nassif Karam Oliveira (OAB 139882/SP)
Jaques Douglas de Souza (OAB 139902/SP)
Fernando do Amaral Perino (OAB 140318/SP)
Rogerio Nanni Blini (OAB 140335/SP)
Aldo Gomes Rigueiral Filho (OAB 140345/SP)
Francisco Neuton Gomes de Almeida (OAB 140581/SP)
Fabio Augusto Varga (OAB 140634/SP)
Elizabeth Goulart (OAB 140960/SP)
Leucio de Lemos Netto (OAB 141404/SP)
Fernando Juliano Toro (OAB 141560/SP)
Assuero Domingues Junior (OAB 141767/SP)
Marcia Denise Ramalho do Rio (OAB 141911/SP)
Jubetes Aparecida Montezel Frigerio (OAB 142055/SP)
Rosemara Aparecida Dias Cavenago (OAB 142633/SP)
Ricardo Cholbi Tepedino (OAB 143227/SP)
Flavio dos Santos Oliveira (OAB 143479/SP)
Cristiane Pimentel Morgado (OAB 143922/SP)
Paulo Augusto de Matheus (OAB 144183/SP)
Ricardo Dias Trotta (OAB 144402/SP)
Sandra Mendes de Souza Oliveira (OAB 145712/SP)
Gabriela Moraes Alves Asprino de Souza (OAB 146401/SP)
Jose Roberto Piraja Ramos Novaes (OAB 146429/SP)
Alcione Gomes da Silva (OAB 146522/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Wagner Luiz de Souza Vita (OAB 148161/SP)
Rui Geraldo Camargo Viana (OAB 14932/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Marcio Valentim (OAB 149590/SP)
Arioaldo Dias dos Santos (OAB 149872/SP)
Jose Ricardo Martins Pereira (OAB 150002/SP)
Renato Ferraz Sampaio Savy (OAB 150286/SP)
Suzana Lesiv dos Anjos (OAB 150371/SP)
Patricia Rizkalla Abib (OAB 151809/SP)
Marcelo Antonio Miguel (OAB 151866/SP)
Fatima Aparecida da Silva Carreira (OAB 151974/SP)
Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP)
Pedro Fernando Santana (OAB 152234/SP)
Joaquim Ricardo do Amaral Andrade (OAB 152341/SP)
Adriana Cristina Ostanelli (OAB 152541/SP)
Fabiana Moser Leonis Ramos (OAB 152783/SP)
Luciano Santos Silva (OAB 154033/SP)
Cirlene Cristina Delgado (OAB 154099/SP)
Ricardo Sordi Marchi (OAB 154127/SP)

Marco Antonio Dacorso (OAB 154132/SP)
Paulo Eduardo Akiyama (OAB 154446/SP)
Rodrigo Fernandes Rebouças (OAB 154661/SP)
Olivar Lorena Vitale Junior (OAB 155191/SP)
João Augusto Rodrigues Moitinho (OAB 155279/SP)
Gabriela Germani (OAB 155969/SP)
Marcos Flavio Faria (OAB 156172/SP)
Marcelo Miguel Alvim Coelho (OAB 156347/SP)
Roberto Timoner (OAB 156828/SP)
Andrea Alionis Banzatto (OAB 157027/SP)
Sandro Marcelino Luca (OAB 157062/SP)
Alecxander Ribeiro de Oliveira (OAB 157530/SP)
Marcelo Luiz Greggio (OAB 157628/SP)
Flavia Rossetti (OAB 157681/SP)
Magda Aparecida Silva (OAB 157697/SP)
Ricardo de Oliveira Mancebo (OAB 158379/SP)
Maracy de Paula Moreira (OAB 159135/SP)
Maria Azevedo Salgado (OAB 159349/SP)
Renato Mello Leal (OAB 160120/SP)
Ariadne Maués Trindade (OAB 160202/SP)
Peterson Venites Kömel Júnior (OAB 160500/SP)
Alex Batista de Carvalho (OAB 160875/SP)
Adriana Daidone (OAB 161977/SP)
Silvana Bernardes Felix Martins (OAB 162348/SP)
Laurady Thereza Figueiredo (OAB 162397/SP)
Ingrid Brabes (OAB 163261/SP)
Andreia dos Praseres (OAB 163554/SP)
Marcelo Rosenthal (OAB 163855/SP)
Carla Rachel Roncoletta (OAB 164341/SP)
Cristiano Costa Garcia Cassemunha (OAB 164434/SP)
Carlos Eduardo Yarid (OAB 164697/SP)
Luciana Faria Nogueira (OAB 164721/SP)
Valdir Freitas Xavier (OAB 165054/SP)
Marcio Koji Oya (OAB 165374/SP)
Roseli Aparecida Gasparotto dos Santos (OAB 166259/SP)
Claudia Bauer (OAB 167173/SP)
Hélio Yazbek (OAB 168204/SP)
Fabio Eduardo Berti (OAB 168279/SP)
Samanta de Oliveira (OAB 168317/SP)
Carlos Renato Rodrigues Sanches (OAB 168655/SP)
Rogério Guaiume (OAB 168771/SP)
André Gustavo Salvador Kauffman (OAB 168804/SP)
Bruna Lonrensatto E Silva (OAB 168806/SP)
Ivan de Falchi Júnior (OAB 169031/SP)
José Carlos Amaro de Freitas (OAB 169674/SP)
Patricia Aparecida Merlin (OAB 170974/SP)
Antonio Alfredo Glashan (OAB 171177/SP)
Luciane Camarini Ambrosio (OAB 171724/SP)
Ana Carolina Ghizzi Cirilo (OAB 172134/SP)
Jose Ferreira Nazara Junior (OAB 172510/SP)
Mauricio Giannico (OAB 172514/SP)
Gisele Blane Amaral Batista Leone (OAB 172640/SP)
Renato Rossi Vidal (OAB 173507/SP)
Hugo Luís Magalhães (OAB 173628/SP)
Amanda Moreira Joaquim (OAB 173729/SP)
Fábio Gindler de Oliveira (OAB 173757/SP)
Willi Rostin Junior (OAB 173829/SP)
Antônio Bueno da Silva (OAB 173852/SP)
Eduardo de Albuquerque Parente (OAB 174081/SP)
Roberto Mercado Lebrão (OAB 174685/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)

Sergio Vieira Miranda da Silva (OAB 175217/SP)
Maria Roseli Nogueira de Almeida (OAB 175311/SP)
João Carlos Hutter (OAB 175887/SP)
Ana Amélia Brocanelo Coutinho Tranchesini (OAB 176438/SP)
Elaine Regina Salomão (OAB 176467/SP)
Osvaldo Rodrigues de Moraes Neto (OAB 176990/SP)
Cristiano Reis Cortezia (OAB 177429/SP)
Marcos Rogério Aires Carneiro Martins (OAB 177467/SP)
Cleber Dainese (OAB 177971/SP)
Tasso Luiz Pereira da Silva (OAB 178403/SP)
Jeferson Rodrigues de Almeida (OAB 179404/SP)
Priscila Fazolari de Moraes (OAB 179899/SP)
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)
Cláudia Alves (OAB 181029/SP)
Maria Helena Andrade Levy (OAB 181823/SP)
Felipe Zorzan Alves (OAB 182184/SP)
Marco Aurélio Ramos Parrilha (OAB 182508/SP)
Vanderlei Lopes Junior (OAB 182703/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Ellen Maria Pereira Caixeta (OAB 182991/SP)
Marcelo Fernandes Habis (OAB 183153/SP)
Eduardo Augusto Mattar (OAB 183356/SP)
Carlos Roberto Pegoretti Júnior (OAB 183538/SP)
Fernando de Oliveira (OAB 183554/SP)
Ricardo Silva da Silveira (OAB 183742/SP)
Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP)
Solange Aparecida de Freitas Manzano (OAB 184224/SP)
Renato Rodrigues (OAB 184830/SP)
Sandro Vilela Alcântara (OAB 185106/SP)
Evandro Emiliano Dutra (OAB 185110/SP)
Antoniél Bispo dos Santos Filho (OAB 185164/SP)
Caio Amuri Varga (OAB 185451/SP)
Raquel Peres de Carvalho (OAB 185687/SP)
Juliana Cassimiro de Araújo (OAB 185911/SP)
Carmelo Mário Barone (OAB 187071/SP)
Davi Marcos Moura (OAB 187374/SP)
Carlos Lorenzo Augusto Loo Krug (OAB 187949/SP)
Marcio Sergio de Oliveira (OAB 188845/SP)
Luciana Yazbek (OAB 189017/SP)
Vanise Zuim (OAB 190110/SP)
Fabio Suguimoto (OAB 190204/SP)
Juciléia de Oliveira Berti (OAB 191143/SP)
Samantha Oliva de Bastos Azevedo Cavalcante (OAB 191813/SP)
Adilson Valverde Vaz (OAB 191819/SP)
Marcelo Saud dos Santos (OAB 192149/SP)
Renata Machado Veloso (OAB 192300/SP)
Rafael Mesquita (OAB 193189/SP)
Andréia Squarizzi Bonturi Soares (OAB 193564/SP)
Fabio Augustus Britto Bortolotte (OAB 195742/SP)
Mônica Mendonça Costa (OAB 195829/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)
Taciano Ferrante (OAB 196373/SP)
Luciana Diniz de Holanda Martin (OAB 197819/SP)
Edgar Gonçalves Oliveira Junior (OAB 198341/SP)
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)
Loredana Mathilde Giovanna Bagdadi Barcellini (OAB 198507/SP)
Angélica Isidoro Costa Custódio (OAB 198928/SP)
Altemir José Teixeira (OAB 200134/SP)
Leandro Cesar de Jorge (OAB 200651/SP)
Rodrigo Sitrângulo da Silva (OAB 201126/SP)
Fábio de Alvarenga Campos (OAB 201388/SP)

Leandro Dondone Berto (OAB 201422/SP)
Cristiane Pereira Santos Lopes (OAB 201557/SP)
Eduardo Pavanelli Von Gal de Almeida (OAB 202075/SP)
Ângelo Pais da Costa Neto (OAB 203066/SP)
Marcio Santos da Costa Mendes (OAB 203107/SP)
Renato Elias Marao (OAB 203190/SP)
Carlos Alberto Alves Moreira Junior (OAB 203474/SP)
Wesley Francisco Lorenz (OAB 204008/SP)
Eliana Badaró (OAB 204036/SP)
Luiz Constantino Pedrazzi (OAB 204328/SP)
Cleonice Farias de Moura (OAB 204685/SP)
Janaina do Monte Serrat Gonçalves Amadeo (OAB 204698/SP)
Marcio Alexandre Porto (OAB 204715/SP)
Pedro Lanna Ribeiro (OAB 204809/SP)
Maria Luiza Leal Chaves (OAB 204831/SP)
Maria Teresa da Costa Carvalho (OAB 204974/SP)
Camilo Francisco Paes de Barros E Penati (OAB 206403/SP)
Charles William Mcnaughton (OAB 206623/SP)
Fernando Tardioli Lucio de Lima (OAB 206727/SP)
Flávia Tacla Duran (OAB 206732/SP)
Maria Carolina Garcia da Costa (OAB 206826/SP)
Valmir André Maronato Guimarães de Oliveira (OAB 206850/SP)
Deise Aparecida Arenda Ferreira Monteiro (OAB 206932/SP)
Mauro Cesar Rampasso de Oliveira (OAB 207432/SP)
Flavio Augusto Valerio Fernandes (OAB 209083/SP)
Hilário Floriano (OAB 209105/SP)
Armando Guedes Souza (OAB 210159/SP)
Libânia Aparecida da Silva (OAB 210936/SP)
Rodrigo Karpát (OAB 211136/SP)
Márcia Pisciolaro (OAB 211416/SP)
Reginaldo Ramos de Oliveira (OAB 211430/SP)
Alessandra Figueiredo Possoni (OAB 211450/SP)
Alfredo Fernando Ferreira Figueiredo Filho (OAB 211454/SP)
Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB 211485/SP)
Patricia Stucchi Bento (OAB 211533/SP)
Suzan Pirana (OAB 211699/SP)
Fabiana Rocha Morata Requena (OAB 211760/SP)
Sandra Medeiros Tonini Sanches (OAB 211873/SP)
Alexandre José Figueira Thomaz da Silva (OAB 212875/SP)
Paulo Roberto Gomes Azevedo (OAB 213028/SP)
Marco Aurelio Baptista de Moraes (OAB 213256/SP)
Tatiana Veiga Ozaki Bocabella (OAB 213330/SP)
Bruno Ernesto Pereira (OAB 213620/SP)
Rita Meira Costa Gozzi (OAB 213783/SP)
Aline Trombelli Oliveira (OAB 214079/SP)
Marcio Vilas Boas (OAB 214140/SP)
Renato Antunes Marques (OAB 214164/SP)
Carlos Alberto Pacianotto Junior (OAB 214264/SP)
Thiago Rama Vicentini (OAB 215483/SP)
Leandro Crass Vargas (OAB 215834/SP)
Dário Prates de Almeida (OAB 216156/SP)
Erica Cristina Giuliano (OAB 216279/SP)
Vanessa Fernandes Müller do Prado (OAB 216329/SP)
Felipe Augusto Parise Mourão (OAB 216890/SP)
Daniel de Lima Cabrera (OAB 217719/SP)
Eduardo Francisco Crespo (OAB 217854/SP)
Wadelson de Carvalho Medeiros (OAB 218371/SP)
Jorge Luiz Ferrari (OAB 221049/SP)
Christian Fairlie Pearson Van Langendonck (OAB 221582/SP)
Adriana Gomes Monteiro de Rezende (OAB 221910/SP)
Andre Luiz Siciliano (OAB 221927/SP)

Pedro Marino Bicudo (OAB 222362/SP)
Jean Paolo Simei E Silva (OAB 222899/SP)
Leandro Fabiano Moreira (OAB 222917/SP)
Augusto Lopes (OAB 223057/SP)
Ana Paula Rodrigues André (OAB 223276/SP)
Fabiano Henrique Galzoni (OAB 223371/SP)
Rosalva Maria da Silva E Silva (OAB 223554/SP)
Andressa Borba Pires (OAB 223649/SP)
Viviane Bernardes Nogueira (OAB 223894/SP)
Paulo Valerio Fazla (OAB 224460/SP)
Ingrid Alessandra Caxias Prado (OAB 224757/SP)
Eduardo Ceglia Fontão Teixeira (OAB 224883/SP)
Cristiano Cesar de Andrade de Assis (OAB 225216/SP)
Jose Luis Scarpelli Junior (OAB 225735/SP)
Kelly Cristina de Oliveira Pratarotti (OAB 226152/SP)
Patrícia Albuquerque Graccho Simões (OAB 226714/SP)
José Carlos Sakovic (OAB 226831/SP)
Ronaldo Gerd Seifert (OAB 227113/SP)
Hilton Lister Perri Juvele (OAB 227649/SP)
Marcelo Augusto Ferreira da Rocha (OAB 228698/SP)
Mara Lucia Catani Marin (OAB 229639/SP)
Namir de Paiva Pires (OAB 229656/SP)
José Edilson Santos (OAB 229969/SP)
Patricia Regina de Moraes (OAB 231048/SP)
Armin Lohbauer (OAB 231548/SP)
Ricardo Blaj Serber (OAB 231805/SP)
Cristiane Branco Lombardi (OAB 231889/SP)
Rafael Corlatti D`ornellas (OAB 232002/SP)
Karime Mansur (OAB 232415/SP)
Luiz Gustavo Priolli da Cunha (OAB 232818/SP)
Fernando Bagnariol Romeu (OAB 233260/SP)
Anderson Rosanezi (OAB 234164/SP)
Bernardo Alves Jordão (OAB 234198/SP)
Patricia Fernandes Krasiltchik (OAB 234507/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Marisa Ecke Medeiros (OAB 333002/SP)
Thiago de Borgia Mendes Pereira (OAB 234863/SP)
Joao Batista Teixeira (OAB 23497/SP)
Rafael Priolli da Cunha (OAB 235656/SP)
Carlos Alberto Lombardi Filho (OAB 235755/SP)
Sandro Dantas Chiaradia Jacob (OAB 236205/SP)
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Savio Carmona de Lima (OAB 236489/SP)
Ivan Henrique Moraes Lima (OAB 236578/SP)
Rafael Mortari Lotfi (OAB 236623/SP)
Erika Pinsdorf (OAB 238051/SP)
Leda Maria Perdona Lucatto (OAB 238128/SP)
Emilio José Ribeiro Soares (OAB 238780/SP)
Adalberto Loureiro de Freitas (OAB 238902/SP)
Djalma Carvalho (OAB 239000/SP)
Giovana Sesti Stranieri (OAB 239626/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Erik Guedes Navrocky (OAB 240117/SP)
Fabiana Bordin (OAB 240988/SP)
Vitor Carvalho Lopes (OAB 241959/SP)
Marcio Bernardes (OAB 242633/SP)
João Henrique Feitosa Benatti (OAB 242803/SP)
Kleber Curciol (OAB 242813/SP)
Miriam Eiko Gibo Yamachita (OAB 243290/SP)
Célio José Barbieri Junior (OAB 243413/SP)
Lucas Sbicca Felca (OAB 243523/SP)

Theo Felipe de Esquerdo (OAB 243669/SP)
Rodrigo Prudente dos Santos (OAB 245101/SP)
Orly Correia de Santana (OAB 246127/SP)
Rafael de Mello E Silva de Oliveira (OAB 246332/SP)
Edson Francisco Martim (OAB 246986/SP)
Fernando Bonaccorso (OAB 247080/SP)
Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)
Bruno Pedreira Poppa (OAB 247327/SP)
Diego Medici Morales (OAB 247424/SP)
Luiz Antonio Varela Donelli (OAB 248542/SP)
Gilberto Cipullo (OAB 24921/SP)
FERNANDA PINTO DA ROCHA LEITE MENDES (OAB 249660/SP)
Thiago Massicano (OAB 249821/SP)
Ivan Luiz Castrese (OAB 250138/SP)
Luis Gustavo Neubern (OAB 250215/SP)
Rafael Di Jorge Silva (OAB 250266/SP)
Robson Lins da Silva Leiva (OAB 250322/SP)
Luciana Campregher Doblaz Baroni (OAB 250474/SP)
Mauro Cicala (OAB 250500/SP)
Sarah Thays Bee (OAB 250550/SP)
Glauco Cristiane Pereira (OAB 250617/SP)
Marcelo Augusto Ribeiro de Aguiar (OAB 251074/SP)
Richard Nogueira da Silva (OAB 253006/SP)
Ricardo Alves Cardoso (OAB 253130/SP)
Felipe Ballarin Ferraioli (OAB 253150/SP)
Deli Jesus dos Santos Junior (OAB 253242/SP)
Eduardo Graziani Donatti (OAB 253255/SP)
Marcelo Khattar Galli (OAB 253367/SP)
Thiago Bernardo Correa (OAB 253991/SP)
Adilson Blanco (OAB 254010/SP)
Bruno Minioli (OAB 254059/SP)
Patricia de Almeida Campos Christianini (OAB 254196/SP)
Alessandra Hara Dias de Mello (OAB 254486/SP)
Regimara Leite de Godoy (OAB 254575/SP)
Guilherme Feldmann (OAB 254767/SP)
Bethânia Monteiro Tamassia (OAB 255367/SP)
Simone Petri (OAB 256141/SP)
Wellington de Oliveira Machado (OAB 256334/SP)
Edgard Silveira Bueno Filho (OAB 26548/SP)
Winston Sebe (OAB 27510/SP)
Antonio Russo Neto (OAB 28371/SP)
Luiz Gonzaga de Siqueira (OAB 29073/SP)
Fausto Di Giovanni Pereira da Costa (OAB 30365/SP)
ELISABETE FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 35287/SP)
Claudio Maua (OAB 41701/SP)
Carlos Alberto Lombardi (OAB 45414/SP)
Carlos Rocha da Silveira (OAB 45672/SP)
Domingos Fernando Refinetti (OAB 46095/SP)
Aguinaldo de Castro (OAB 50669/SP)
Roberto Massad Zorub (OAB 50869/SP)
Sidnei Turczyn (OAB 51631/SP)
Roberto Airtton Mackevicius (OAB 52799/SP)
Jose Rozendo dos Santos (OAB 54953/SP)
Silvia Maria Duarte Pinsdorf (OAB 55448/SP)
Jose Carlos Caceres Munhoz (OAB 56182/SP)
Isilda Maria da Costa E Silva (OAB 56944/SP)
Joao Pires de Toledo (OAB 57160/SP)
Joao Bassani (OAB 58064/SP)
Luiz Fernando Paes de Barros Filho (OAB 60229/SP)
Vera Maria Leite Renna (OAB 60636/SP)
Joao Carlos Lourenço (OAB 61076/SP)

Aparecido Delega Rodrigues (OAB 61341/SP)
Domingos Antonio Ciarlariello (OAB 62768/SP)
Rachel Ferreira A T Van Den Berch Van Heemstede (OAB 66355/SP)
Elias Modesto de Oliveira (OAB 69480/SP)
Helio Madaschi (OAB 72608/SP)
Leniro da Fonseca (OAB 78066/SP)
Paulo Cezar Fernandes (OAB 80188/SP)
Reinaldo Siderley Vassoler (OAB 82555/SP)
Abrahaõ Issa Neto (OAB 83286/SP)
Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra (OAB 83440/SP)
Jose Roberto Vargas Bertone (OAB 84154/SP)
Paulo Sergio Mena Baena (OAB 84164/SP)
Roberto Eiras Messina (OAB 84267/SP)
Jose Edeuzo Paulino (OAB 88375/SP)
Francisco Carlos Martins Cividanês (OAB 89960/SP)
Ezildo Edison Bueno de Godoy (OAB 90386/SP)
Antonio Carlos Cantisani Mazzuco (OAB 91293/SP)
Miriam Ferreira (OAB 92446/SP)
Claudio Cintra Zarif (OAB 92810/SP)
Rita de Cassia Pellegrini Almeida (OAB 93356/SP)
Jocymara Dalvina Aparecida Pereira da Silva (OAB 95358/SP)
Sergio Jose de Carvalho (OAB 95960/SP)
Josemar Estigaribia (OAB 96217/SP)
Lenilda Soares Albuquerque de Donatis (OAB 96902/SP)
Carlos Alberto Justiniano Pereira (OAB 98278/SP)
Rosangela Aparecida de Mattos (OAB 99230/SP)
João de Deus Pinto Monteiro Neto (OAB 208393/SP)
Erasmo Pedroso de Oliveira Neto (OAB 261323/SP)
Thiago Oliveira Rieli (OAB 260833/SP)
Jose Carlos Loureiro Junior (OAB 259560/SP)
David Anderson Moura de Sousa (OAB 264167/SP)
Tathiane Modolo Martins Guedes (OAB 258855/SP)
Ana Paula de Oliveira Rocha Bergara (OAB 256563/SP)
Paulo Augusto Rolim de Moura (OAB 258814/SP)
Luis Gustavo D'antona Gomes (OAB 256738/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Renato de Oliveira Ramos (OAB 266984/SP)
Natalia Marques Notari Alves (OAB 261748/SP)
Erika Alves Ferreira de Castro (OAB 256903/SP)
Fernando Nobrega Pereira (OAB 263021/SP)
Mario Cesar Borges Paraiso (OAB 263161/SP)
Irineu Braga (OAB 263555/SP)
Paulo Isaias Andriolli (OAB 263198/SP)
Rafael Gonzaga de Azevedo (OAB 260232/SP)
Ana Paula Araújo Mackevicius dos Santos (OAB 262934/SP)
Sheylismar Oliveira Aguiar (OAB 264045/SP)
Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
Maristela Antonia da Silva (OAB 260447/SP)
Joyce Castro Ferreira (OAB 261661/SP)
Rogério Marin (OAB 264028/SP)
Lucas Henrique Batista (OAB 264967/SP)
Ana Silvia Porto de Moraes Muffo (OAB 264131/SP)
Ricardo Checchinato (OAB 260241/SP)
Ronaldo Savedra (OAB 263233/SP)
Debora Cristina Frazatto Tirico (OAB 266931/SP)
Fernando Cesar Silvestre Vieira (OAB 260512/SP)
Bruno Tadayoshi Hernandez Matsumoto (OAB 258650/SP)
Mabel Fernandes Barbosa Guedes (OAB 265139/SP)
Tereza Cristina Leão José (OAB 261818/SP)
Aline Reis Fagundes (OAB 262567/SP)

Andre Botelho de Abreu Sampaio (OAB 260915/SP)
Tatiana Oliver Pessanha (OAB 262766/SP)
José Leme de Oliveira Filho (OAB 267469/SP)
Ana Carla Marques Borges (OAB 268856/SP)
Luciano Lira de Oliveira (OAB 270172/SP)
Maira Michelena Andrade Medeiros (OAB 270492/SP)
Eugenio Vago (OAB 67010/SP)
Luana Labiuc Vasconcelos Itagyba (OAB 272140/SP)
Mauricio Castilho Pereira (OAB 272232/SP)
Fernando Koin Krounse Dentes (OAB 274307/SP)
Juliano Zuza Ferreira (OAB 273259/SP)
Victor Lopes Cateb de Araujo (OAB 274412/SP)
Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho (OAB 274173/SP)
Renato dos Reis Gregghi (OAB 271988/SP)
Mateus Ferreira Furiato (OAB 272469/SP)
MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE LIMA (OAB 274857/SP)
Leandro Teixeira Davi (OAB 273855/SP)
Juliana Trevisan (OAB 275375/SP)
Luiz Henrique Sapia Franco (OAB 274340/SP)
Ricardo Siqueira Cezar (OAB 271285/SP)
Mayra Simioni Aparecido Serra (OAB 271436/SP)
Tatiane Gimenes Pereira (OAB 275063/SP)
Lúcia de Fátima Dobelin Cazarini (OAB 273608/SP)
Simone Cristina Silverio Batista (OAB 274739/SP)
Alex Atila Inoue (OAB 271336/SP)
Ana Francisca Facchini Bassetto (OAB 278023/SP)
Douglas Augusto Fontes Franca (OAB 278589/SP)
Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)
Gustavo Martins Borges Berkowitz (OAB 278776/SP)
Fabiana de Moura Medeiros Feba (OAB 278593/SP)
Sílvia Correa de Aquino (OAB 279781/SP)
Ion Artur Miranda de Andrade (OAB 279745/SP)
Julhi Meire Almiron Bonespirito (OAB 280173/SP)
Erika Cristina de Melo Freitas (OAB 280431/SP)
Marcelo Levitinas (OAB 281611/SP)
Gabriel José de Orleans E Bragança (OAB 282419/SP)
Ronaldo dos Santos Dotto (OAB 283135/SP)
Bruno Nunes Ferreira (OAB 283328/SP)
Antonio Roberto Testa (OAB 285903/SP)
Rafael Alberto Pellegrini Armenio (OAB 284004/SP)
Sara Cristina Pereira das Neves (OAB 284318/SP)
Eduardo Guimaraes Wanderley (OAB 285314/SP)
Liv Machado (OAB 285436/SP)
Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana (OAB 285743/SP)
Ingrid de Cassia Brandt Maronato Guimarães de Oliveira (OAB 285675/SP)
Luiz Gustavo Carmona (OAB 285948/SP)
Guilherme Setoguti Julio Pereira (OAB 286575/SP)
Camila Lorga Ferreira de Mello (OAB 286477/SP)
Rafael Avelar Petinati (OAB 286711/SP)
Monica Silva Santos (OAB 286681/SP)
Samuel Rodrigues Epitacio (OAB 286763/SP)
Mariana Antunes de Carvalho Sousa (OAB 287172/SP)
Danilo Stefani Mendonça (OAB 288644/SP)
Eunice Duarte Lima de Toledo (OAB 289173/SP)
Rosangela Carvalho Paes (OAB 289411/SP)
Alex Alves Bernardino (OAB 289246/SP)
Ingrid Setsuko Saiki (OAB 289539/SP)
Abner Alves Vidal (OAB 290074/SP)
Roberto Ferrari Junior (OAB 290341/SP)
Adriana de Mendonça Balzano (OAB 143463/SP)
Breno Augusto Amorim Correa (OAB 291308/SP)

Clovis dos Santos Hernandes (OAB 292383/SP)
Dayane da Silva Lima de Oliveira (OAB 292185/SP)
ROBSON LUIS S. FERREIRA (OAB 147928/RJ)
Vinícius Almeida Lima de Paula (OAB 292673/SP)
Valdise Gomes Pereira (OAB 294208/SP)
Andre Mattos de Carvalho (OAB 294602/SP)
Clayton Brito Correia dos Santos (OAB 294982/SP)
Camilla Merzbacher Belão (OAB 295360/SP)
Graziella Uliana de Mello Pratas (OAB 297226/SP)
Bruno Valladão Guimarães Ferreira (OAB 297537/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Lais Neves Tavares de Oliveira (OAB 297797/SP)
Nilton Sily Filho (OAB 298079/SP)
Jairo Luiz Martinelli de Oliveira (OAB 298044/SP)
Aline Soares de Oliveira (OAB 298366/SP)
Ronan Augusto Bravo Lelis (OAB 298953/SP)
Felipe Cordella Ribeiro (OAB 41289/PR)
Jose Eduardo Tavanti Junior (OAB 299907/SP)
Ivo Alves da Silva (OAB 299902/SP)
Gabriel dos Santos Amorim (OAB 299886/SP)
Edegar Olivero Fernandes (OAB 300281/SP)
Antonio Gleuson Gomes (OAB 300046/SP)
Lucas Eduardo Gava (OAB 300409/SP)
Thiago Peixoto Alves (OAB 301491/SP)
Suzana Carolina da Silva (OAB 302432/SP)
Walter Xavier da Cunha Filho (OAB 302814/SP)
Adriana Aparecida Paone (OAB 83716/SP)
Ivani Pereira Baptista dos Santos (OAB 90816/SP)
Fabio Kadi (OAB 107953/SP)
Fernando Alberto Ciarlariello (OAB 109652/SP)
Carmen Sanz Yeboles Camano (OAB 95790/SP)
Santo Romeu Netto (OAB 17206/SP)
Jose Eduardo Rodrigues (OAB 109222/SP)
Andre Luis Ferreira Silva (OAB 112414/SP)
Maria Beatriz Bevilacqua Viana Gomes (OAB 99805/SP)
Jose Eduardo Pinheiro Donega (OAB 303198/SP)
Patrice Desirée Neves de Mello (OAB 112201/RJ)
Helio Annechini Filho (OAB 112942/SP)
Marcella Paschoalin de Amorim (OAB 304695/SP)
Gustavo José Mendes Tepedino (OAB 305517/SP)
Igor Guilhen Cardoso (OAB 306033/SP)
Bruno Agurtov Soares (OAB 306212/SP)
Lara Camila da Silva Lazaro (OAB 306629/SP)
Carolina de Gioia Paoli (OAB 306593/SP)
Milandia Gonçalves de Araujo (OAB 306645/SP)
Mariana Cristina Victorino (OAB 307382/SP)
Sergio Carneiro Rosi (OAB 71639/MG)
Franciane Serrano Gamero (OAB 307585/SP)
Ricardo Mouths da Rocha (OAB 308663/SP)
Joanna Gardini de Castro (OAB 308675/SP)
GABRIEL YARED FORTE (OAB 42410/PR)
Daniel Viana de Melo (OAB 309229/SP)
Camila Fernandes (OAB 309434/SP)
Jorge Victor Valente Veiga (OAB 309469/SP)
Yuri Alexieivig Mendes de Almeida (OAB 309524/SP)
Oswaldo Cesar Trunci de Oliveira (OAB 309695/SP)
Karla Renata Lepkoski (OAB 310862/SP)
Danilo Borrasca Rodrigues (OAB 311852/SP)
Milton Megaron de Godoy Chapina (OAB 312133/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
ANTONIO MARCIO BOTELHO (OAB 95117/MG)

Ana Maria Mendes Caspirro (OAB 314124/SP)
GUILHERME CURY DE DEUS (OAB 56039/PR)
Fabio Ribeiro Menardi (OAB 314802/SP)
Adriano Migli de Faria Rosa (OAB 314942/SP)
Paula Traete Speranza Papparotte (OAB 315106/SP)
Danthe Navarro (OAB 315245/SP)
Ana Luísa Barbosa Barreto (OAB 315180/SP)
Gabriel Teodoro de Oliveira (OAB 315579/SP)
Luiz Henrique Carvalho Passos (OAB 316230/SP)
Carolina Paes Simão (OAB 316672/SP)
Lucas Bento Sampaio (OAB 317352/SP)
Jose Hugo Candido Santos da Silva (OAB 317911/SP)
Davi Polisel (OAB 318566/SP)
Andronico Nogueira Lima Neto (OAB 318907/SP)
Larissa Dias Puerta dos Santos (OAB 319874/SP)
Thiago Appolinario Belem (OAB 322257/SP)
Tabatha Priscila Franco de Camargo Ferreira (OAB 322045/SP)
Sheila Shimada (OAB 322241/SP)
Paulo Cesar Kuester (OAB 323588/SP)
Nicole Dyskant Mochcovitch Strougo (OAB 323960/SP)
Francisco Hilário Rodrigues Lula (OAB 324413/SP)
Hugo German Segre (OAB 324741/SP)
Carlos Eduardo de Gouveia Ramalho (OAB 325040/SP)
Cristiane Pires Silva (OAB 335022/SP)
Karen de Medeiros Calixto Ferreira (OAB 326246/SP)
Antonio Domingos de Souza Neto (OAB 327050/SP)
Daniele Ezaki da Costa (OAB 327964/SP)
Thiago Chiminazzo Scandoleiro (OAB 327921/SP)
Maria Aparecida Coelho de Santana (OAB 328242/SP)
Nilson Dantas Lira Júnior (OAB 6498/RN)
Walter Stoecker de Arruda Sampaio (OAB 329292/SP)
Vinicius Duarte Papparotte (OAB 329414/SP)
Ednara Ventura da Silva (OAB 329522/SP)
João Vitor Mello de Oliveira Guimarães (OAB 330463/SP)
Carlos Magno Amaral Oliveira (OAB 88760/RJ)
Daniela Machado Barbosa (OAB 13156/BA)
Cassio Clemente Limoli (OAB 331271/SP)
Patricia Moreira Alves (OAB 331542/SP)
Bruno Henrique Fazia (OAB 331738/SP)
Amanda Fernandes Adriano (OAB 332095/SP)
Vinicius Andrioni (OAB 332762/SP)
Marcela Maria Fraga Gundim (OAB 333886/SP)
FELIPE MENEGOTTO DONADEL (OAB 88710/RS)
Felipe Gustavo Hipolito (OAB 333939/SP)
Alessandro Trevisan Simões (OAB 334106/SP)
Larissa Margareth Goncho (OAB 31760/SC)
IRAN D'EL REI (OAB 19224/BA)
Décio Freire (OAB 2255/RJ)
LEO ERICO FENSELAU (OAB 23923/RS)
Vanessa Escobar Prestes (OAB 65993/RS)
Jocimeire Pereira Bispo de Souza (OAB 338188/SP)
Gilmar Jose Jacomo (OAB 337794/SP)
Guilherme Heitich Ferrazza (OAB 335577/SP)
Kelly Aparecida Oliveira Gonçalves (OAB 336975/SP)
Aline Nogueira de Almeida Xavier (OAB 336401/SP)
Manuela Barbosa de Oliveira (OAB 339221/SP)
Igor Romão de Azevedo (OAB 123339/RJ)
Valesca Camargos Silva (OAB 117351/MG)
MAGALI APARECIDA DA SILVA BRANDÃO (OAB 12545/MS)
Kareen Christina Gomes da Costa (OAB 340741/SP)
FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO (OAB 33180/PR)

JOÃO CANDIDO DA SILVA (OAB 3737/DF)
Edson Luiz Mees Stringari (OAB 5907/SC)
Mariano Martorano Menegotto (OAB 15773/SC)
Igor Rodrigo de Souza (OAB 140620/MG)
Mauricio Werner Cesar (OAB 342597/SP)
James Mayson Silveira (OAB 342769/SP)
Rodolfo Fontana Boeira da Silva (OAB 343143/SP)
Fadi Hassan Fayad Khodr (OAB 344210/SP)
Caio Felipe Martins (OAB 344408/SP)
Talitha Aguillar Leite (OAB 344859/SP)
Luiza Helena Galvão (OAB 345066/SP)
Lucas Levada Pozzani (OAB 345284/SP)
Fabio Frederico Teixeira (OAB 345427/SP)
Marcelo Lamego Carpenter Ferreira (OAB 346434/SP)
Afonso Alvarez Alvarez (OAB 346600/SP)
ALCEU RODRIGUES CHAVES (OAB 29073/PR)
Luciano Angelo Masini Pifaia (OAB 347348/SP)
Larissa Martins Torhacs Barros dos Santos (OAB 347339/SP)
Danilo Menezes de Oliveira (OAB 21664/BA)
THAMMY DAS NEVES ATHAYDE (OAB 7312/AM)
Paulo Cesar Grillo da Silva (OAB 349512/SP)
Cassio Henrique Ranalli (OAB 346270/SP)
Samuel Joao de Lima Chama (OAB 347097/SP)
Bianca Squarisi Roque de Oliveira (OAB 349600/SP)
GERALDO TEIXEIRA NERY LOPES (OAB 107091/MG)
Henrique Borges Guimarães Neto (OAB 17056/BA)
Marcio Beserra Guimarães (OAB 21323/BA)
Emanuel Teixeira Pouza (OAB 350730/SP)
Matheus Kitagawa Alves (OAB 350843/SP)
Ricardo Schiavo (OAB 94291/RS)
Leandro Tavares da Silva (OAB 352406/SP)
RAFAEL DALVI ALVES (OAB 16054/ES)
Marcus Vinicius de Menezes Reis (OAB 185619/RJ)
Sandra Ferraz da Silva (OAB 353903/SP)
Dennis Verbicaro Soares (OAB 9685/PA)
Laís Rodrigues de Camargo (OAB 354142/SP)
Rennalt Lessa de Freitas (OAB 8020/AM)
Fabio Carneiro Cunha (OAB 404661/SP)
Waldirene Gobetti Dal Molin (OAB 22019/PR)
Victor Willcox de Souza Rancano Rosa (OAB 167658/RJ)
JULIANA LOPES DA SILVA (OAB 44764/PR)
EDUARDO BONATES LIMA (OAB 5076/AM)
WANDERLEI DA SILVA COSTA (OAB 100988/RJ)
Edjania Maria da Silva Navega Pozzati (OAB 356914/SP)
Monique Rocha Santana (OAB 356790/SP)
Natalia Grama Lima (OAB 358796/SP)
Wellington Gleber Dezotti (OAB 358622/SP)
Brunna Vasconcellos Ferreira Claro (OAB 359175/SP)
Andre Chateaubriand Pereira Diniz Martins (OAB 360017/SP)
Rafaela Baptista dos Santos (OAB 360594/SP)
Flávia Canela (OAB 360218/SP)
Jayne Pereira (OAB 360260/SP)
Carlos Henrique de Souza (OAB 360901/SP)
MARIANA BRAGA DE CARVALHO (OAB 6853/MA)
Parvati Teles Gonzalez (OAB 362601/SP)
Breno Henrique da Fonseca Vitorino (OAB 363392/SP)
Pedro Lucas Portugal Al-behy Kanaan (OAB 8587/AM)
Dulcilene de Souza Lobo Pereira (OAB 364471/SP)
Daniela Meneghetti (OAB 364454/SP)
Crystal Vencovsky Lima Teixeira (OAB 364683/SP)
Fabiana Dantas de Macedo Poças (OAB 365221/SP)

Maria Aparecida Gonçalves Benites Sanches (OAB 365261/SP)
Fabiano Neves da Silva (OAB 366042/SP)
ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB 19591/PA)
Airton Cesar Favarim (OAB 48400/RS)
Marcos Augusto Leonardo Ribeiro (OAB 88304/MG)
Audrei da Rocha Silva (OAB 367529/SP)
Michelle Aparecida Mendes Zimer (OAB 49479/PR)
José Domingos da Silva Marinho (OAB 368974/SP)
RAPHAEL ALVES DO ESPIRITO SANTO (OAB 172200/RJ)
Jean Carlos de Araújo Assante (OAB 9215/AM)
Pedro Leal e Almeida Filho (OAB 33824/BA)
Rodolfo Seabra Alvim Bustamante Sá (OAB 378738/SP)
Elaine Cristina Jankovski (OAB 51087/PR)
Maria Eunice Motta Mendes de Farias Mello (OAB 136147/RJ)
Rodrigo Reis Silva (OAB 71975/PR)
Rafael Martins Bordinhão (OAB 38624/PR)
Roberto Gomes Monteiro Junior (OAB 373111/SP)
Anderson de Araujo da Silva (OAB 369878/SP)
Idecir Jose da Silva (OAB 370749/SP)
Antônio Lucas Lima Macêdo (OAB 45352/BA)
CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS (OAB 6485/MA)
SERGIO ANTONIO VIEIRA ALMEIDA (OAB 99079/RJ)
LAÍS TAPPEMBECK NORONHA (OAB 19048/PA)
GABRIELA MARTINS BRASIL (OAB 86145/RS)
Thiago Sergio da Silva (OAB 373899/SP)
Leandro Brandão Assis (OAB 136188/RJ)
JULIANA MARIA DA SILVA BARROS (OAB 161604/RJ)
PETER PEREIRA GYENES (OAB 12559/RS)
Jamili Simoes (OAB 378141/SP)
Deborah Christina de Brito Nascimento (OAB 28192/DF)
ADRIANO SILVA CUSTODIO (OAB 148760/RJ)
LANIA SANGY CAPISTRANO MIRANDA (OAB 65481/RJ)
FLAVIA POLYANNA FEITOSA ALVES (OAB 42191/GO)
ANTÔNIO PEDRO RAPOSO (OAB 156565/RJ)
Jessica Feitosa Fernandes (OAB 379668/SP)
JAQUES RAFAEL NUNES DA MOTTA (OAB 75080/PR)
Raul Roncoletta Montoro Peres (OAB 382337/SP)
CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA (OAB 38382/PR)
Rodrigo Alves Chaves (OAB 15241/DF)
THIAGO ALVES RIBEIRO (OAB 99088/MG)
João Evaldo dos Santos Lourido Junior (OAB 30365/BA)
RENAN PEREZ SAMPAIO (OAB 35287/BA)
Luis Marcelo Introcaso Capanema Barbosa (OAB 55135/MG)
Mirian Franciele Olsen Carneiro Cunha (OAB 63882/PR)
JAEI VANESKA TOBAR PIZARRO (OAB 72023/RS)
Gabriel Mota Maldonado (OAB 385579/SP)
Marcelise de Miranda Azevedo (OAB 385601/SP)
Juliana Simões (OAB 385995/SP)
João Paulo Braga Alvarez (OAB 386337/SP)
Daniela Paes de Barros (OAB 8635/MT)
Paulo Cesar da Costa Lage (OAB 97923/RJ)
FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ (OAB 34163/DF)
JOAO PAULO MOURA SODRE (OAB 112607/MG)
THALIS DE SOUZA MACHADO (OAB 70422/PR)
Augusto de Assis Delarco (OAB 390488/SP)
Hugo Moraes Pereira de Lucena (OAB 20724/DF)
GUILHERME VALDETARO MATHIAS (OAB 75643/RJ)
Iglesias Fernanda de Azevedo Rabelo (OAB 100269/MG)
Amanda Marcelle de Andrade Pimentel (OAB 52905/BA)
Selma de Souza Sobral (OAB 154703/RJ)
Leonardo Schindler Murta Ribeiro (OAB 97689/RJ)

Hugo Valverde Melo (OAB 22737/BA)
Josimar Alves do Nascimento (OAB 13036/MA)
Marcelo Silva Matias (OAB 18042/BA)
Marsella Medeiros Araujo Bernardes (OAB 158280/MG)
Laura Pimentel do Carmo (OAB 39230/DF)
Juliana Kreimer Caetano Torres (OAB 29292/DF)
Carlos Fernando Araujo Leal (OAB 3095/BA)
Wilson de Azevedo (OAB 29381/SP)
Wilson de Azevedo (OAB 29381/SP)
Nelio Ribeiro de Oliveira (OAB 146401/RJ)
Mariana Magalhães Lima (OAB 26161/BA)
Marcella Mary Veiga Souza (OAB 389979/SP)
Carolina Oliveira Serra da Silveira (OAB 388252/SP)
Rodrigo Kroth Bitencourt (OAB 54959/PR)
Lenon Postal (OAB 88663/RS)
Danielle Barros Possa (OAB 89584/MG)
Danielle Barros Possa (OAB 89584/MG)
Rogério Santos Beze (OAB 113058/RJ)
Giovanna Campedelli Macedo (OAB 389603/SP)
Daniela Rodrigues de Oliveira (OAB 394278/SP)
Sergio Chaves Costa (OAB 114107/MG)
Sergio Chaves Costa (OAB 114107/MG)
Rodrigo Silva Rodrigues (OAB 23645/PA)
Marcelo Tedeschi Vieira de Sa (OAB 79046/RJ)
ANA CARLA CORTES PEIXOTO (OAB 167439/RJ)
Luana Cristina Godinho Bicalho Durães (OAB 177771/RJ)
Mônica Mello Machado Leal Medeiros (OAB 64382/RJ)
Vera Maria Nogueira da Franca e Sona (OAB 93128/RJ)
Marcelo Brun Bucker (OAB 6167-B/MS)
Leonardo de Novoa Chaves (OAB 18706/PA)
Denir de Souza Nantes (OAB 7473/MS)
Luigi Boeira Locatelli (OAB 33622/PR)
Jesse da Silva Gerbase (OAB 8480/BA)
Fernando de Souza Brito (OAB 167668/RJ)
Vandson Soares da Silva (OAB 7508/AM)
Cesar Augusto Boeira da Silva (OAB 47002/RS)
Rafael Fernandes Lira (OAB 161485/RJ)
Eric Cerante Pestre (OAB 103840/RJ)
Julio Bernardes Froes Diniz (OAB 113513/MG)
Nisia Lucia Ferreira Faria (OAB 124859/MG)
Emanuel Martins dos Santos Junior (OAB 11035/PA)
Monica Aparecida Fenizola dos Santos (OAB 171710/RJ)
Erivaldo Nazareno do Nascimento Filho (OAB 19591/PA)
Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
Marcus Consendey Perlingeiro (OAB 96965/RJ)
Francisco de Faro Franco Neto (OAB 41709/BA)
Priscilla de Paiva Nunes (OAB 202188/RJ)
Elaine Dib Botelho Ribeiro (OAB 8028/AM)
Tatiana Candreva Palumbo (OAB 132110/RJ)
Rodrigo Nunes Ferreira (OAB 15713/MS)
Rafael Henrique da Conceição Wuthrich (OAB 159944/RJ)
Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
Candido Emanuel Viveiros Sá Filho (OAB 8708/BA)
Patrícia Monteiro Bastos (OAB 43854/DF)
Flavio Roberto Varela Torres Junior (OAB 39091/GO)
Tiago Choairy Cunha de Lima (OAB 37800/BA)
José Mário de Carvalho Neto (OAB 4861/AM)
Vitor de Mattos Alves (OAB 104478/RJ)
Rodrigo Nogueira de Carvalho (OAB 161704/RJ)
Lísarb Ingrid de Oliveira Araujo (OAB 36573/DF)

Carlos Schubert (OAB 70208/RJ)
Andre Lucena de Araujo (OAB 87647/RJ)
JÚLIO CÉSAR MOREIRA DE JESUS (OAB 138431/RJ)
CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO (OAB 138473/RJ)
Letícia D ercoli Rodrigues de Oliveira (OAB 36736/MG)
Rosana da Silva Santos (OAB 64614/RJ)
Sergio Antonio Vieira Almeida (OAB 99079/RJ)
Mário José Pereira Júnior (OAB 3731/AM)
Leonardo Ramos Lucidi (OAB 139581/RJ)
Elaine Cristina Palhano da Luz (OAB 62434/PR)
Walkiria M. Quintela Viana (OAB 118826/RJ)
Sonia Mara Mendes Marinho (OAB 13946/DF)
Pâmela Iris Teilor (OAB 42308/PR)
Pedro Augusto do Egito Ramalho (OAB 33483/PE)
Claudio Leonardo Moura de Farias (OAB 169880/RJ)
Daniele Orge Brandao (OAB 161995/RJ)
Stelisy Silva da Rocha (OAB 7989/AM)
Ana Carolina Borges de Oliveira (OAB 32282/DF)
BRENO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO (OAB 31033/BA)
CLAUDIOMAR OSTERNES RODRIGUES (OAB 39646/DF)
DANILO MUNIZ DIAS LIMA (OAB 21554/BA)
FELIPE GUIMARÃES DE OLIVEIRA (OAB 20198/PA)
HÉLIO CARLOS KOZLOWSKI (OAB 48296/PR)
MARCEL BIOT (OAB 111746/RJ)
RAFAEL LIMA PIRES (OAB 122190/RJ)
UBIRAJARA GALVÃO DE OLIVEIRA (OAB 2528/MT)
RODRIGO PALOMARES MAIOLINO DE MENDONÇA (OAB 14961/MT)
Annibal de Oliveira Vieira Neto (OAB 30681/BA)
André Rodrigues de Almeida (OAB 5016/AM)
Nuno Brito Ribeiro (OAB 28861/BA)
Tania Mara Garcia Costa (OAB 16487/PR)
Raquel Ferreira Lobo Andrade Maciel (OAB 171916/RJ)
Thiago Thomaz Carvalho Ferreira (OAB 147237/MG)
Bluma Barbalho Moreira (OAB 20242/PA)
Henrique Guimaraes Advogados Associados (OAB 21323/BA)
Kelly Dayanne Souza Pereira (OAB 9993/RN)
Fernando Gomes Favacho (OAB 12240/PA)
Djalma Nunes Fernandes Junior (OAB 5156/BA)
Juliana Calazani da Silva (OAB 131658/RJ)
Vanuza Vidal Sampaio (OAB 2472/RJ)
André Gustavo Siqueira Mendes (OAB 132315/RJ)
Fernanda Neves Santos Mendanha Calaça (OAB 170962/RJ)
Gustavo Pereira Rieth (OAB 93167/RS)
Andréa Santos da Silva e Silva (OAB 45701/BA)
Vanessa Miranda Gouveia (OAB 23700/PA)
Brenda Araujo Di Iorio Braga (OAB 15692/PA)
Marcelo Lopes Salomao (OAB 24604/PR)
Luis Guilherme Carvalho Brasil Cunha (OAB 10894/PA)
Manoel Cachenski Daher (OAB 4646/PR)
Raphael Rangel Batista (OAB 170754/RJ)
Wilson Tavares de Lima (OAB 8290/MS)
Sylvia Manso Paes de Carvalho Gimenez (OAB 69821/PR)
Paulo Felipe Oliveira Rodrigues Gandra (OAB 123522/MG)
Evandro Martin Pantoja Pereira (OAB 17262/PA)
João Batista Souza (OAB 6260/SC)
Sérgio Ulpiano Kopp Ivo Itagiba (OAB 211065/RJ)
Rosana Cardoso Gondim (OAB 37424/BA)
Janice Pessoa Garcia (OAB 75870/PR)
Marinilza do Carmo Leite (OAB 207167/RJ)
Alexandre Garcia Ganin (OAB 102529/RJ)
Ana Luiza Santos (OAB 138012/MG)

Felipe Chaves de Siqueira Santos (OAB 28826/BA)
Mário César da Silva Lima (OAB 10491/BA)
Vanuza Vidal Sampaio (OAB 2472/RJ)
Rafael Baggio Berbicz (OAB 32819/PR)
Fernando Cicero da Silva Miranda Junior (OAB 42932/BA)
Frederico Farias Cerqueira (OAB 33188/BA)
Rodrigo Henrique Moraes de Souza (OAB 138903/RJ)
Leandro Figueiredo Pinheiro (OAB 86337/MG)
Ana Paula Neres de Jesus (OAB 48810/BA)
Guilherme Monteiro Marinho (OAB 114069/RJ)
Denise Morgado de Oliveira Junqueira (OAB 6999/AM)
Rafael Souza Rachel (OAB 46042/BA)
Mário Antônio Turbino Mello (OAB 6723/RN)
Cristiana Chaves Neves (OAB 38155/BA)
Patricia Reis Neves Bezerra (OAB 83102/RJ)
Gilnei Otaciano Guareschi Soares (OAB 45803/RS)
Mykael Rodrigues de Oliveira (OAB 55172/PR)
Mardoqueu Cândido Cordeiro Pinheiro (OAB 38053/GO)
Thomé Ernesto da Fonseca Costa (OAB 71236/RJ)
Alexander Correa Pinheiro (OAB 68173/RS)
Dalmo Rodrigues Moreira Junior (OAB 142083/MG)
Pietro Alves Pimenta (OAB 19196/PA)
Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
ALICE CRISTINA CHAVES NEVES FILHA (OAB 43004/BA)
EMÍLIA LUCY CERQUEIRA GARCEZ (OAB 157186/RJ)
Thiago Di Lyoon Pedrosa Villalba (OAB 21288/PA)
Priscila Lima Monteiro (OAB 5901/AM)
Rosa Vanessa Rodrigues de França (OAB 10878/AM)
Paulo Sérgio da Silva Costa (OAB 28779/MG)
Nelci Gracietti (OAB 86117/RS)
LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE (OAB 19501/PA)
Fábio de Andrade Moura (OAB 18376/BA)
Diego Barbosa Bandeira de Souza (OAB 18554/PA)
Gustavo Krammes Belmonte (OAB 57774/RS)
Margarida da Costa Pinto (OAB 49054/RS)
Waleska dos Paula e Sousa (OAB 9008/AM)
Rafaela Carneiro dos Santos (OAB 40790/BA)
Maria de Fatima Vieira de Souza (OAB 18691/BA)
Sarah Jones Barreto da Silva (OAB 33231/BA)
Andre Guilherme Barbosa Carvalho (OAB 186626/RJ)
Marcelo Sabbá de Queiroz (OAB 3284/AM)
Ingrid dos Santos (OAB 32822/DF)
Jorge Fernando Oliveira Calixto de Lima (OAB 177447/RJ)
Thiago Alem Rocha (OAB 27054/BA)
César Romero Cavalcanti de Albuquerque Neto (OAB 159044/RJ)
FREDERICO OLIVEIRA MARTINS (OAB 31309G/O)
Dilson Pereira Junior (OAB 18372/BA)
Natalia Caroline Tarsitano Cunha (OAB 158832/RJ)
Tatiana da Costa Dias Muniz Rocha (OAB 134373/RJ)
Fernando Flavio Lopes Silva (OAB 5041/PA)
Fernando Flavio Lopes Silva (OAB 5041/PA)
George Vieira Dantas (OAB 19695/BA)
Nilton Késsio Ferreira da Conceição (OAB 49249/BA)
LUIZ MURILLO INGLEZ DE SOUZA FILHO (OAB 131900/RJ)
ADAIANE TONHÁ GALVÃO (OAB 10130/MT)
Sandra dos Santos Alves (OAB 32687/DF)
Keyla Pereira Valle Gomes (OAB 89098/RJ)
Morgana Abreu Menezes Luz Lima (OAB 165203/RJ)
Denize de Carvalho Torres (OAB 9842/PR)
Thiago Miotello Valieri (OAB 13399/MS)
Rodolfo Paes de Andrade Borzone (OAB 139963/RJ)

Yacy Souza Derzi (OAB 4734/AM)
Franciele Karine Huinka (OAB 45692/SC)
Tatiana Pinto de Melo (OAB 131671/RJ)
Fabio Monteiro de Andrade (OAB 100971/MG)
Francine Abrahão Pinto Ribeiro (OAB 61240/PR)
Elaine Michele da Silva de Oliveira (OAB 18521/GO)
Luis Carlos Moreira Santos (OAB 30368/BA)
Joel Sousa Elias da Silva (OAB 105886/RJ)
André Luiz Rodrigues Lima (OAB 13861/BA)
Rodolfo Paes de Andrade Borzone (OAB 139963/RJ)
ANDRÉ KINCHESECKI (OAB 19725/SC)
Jéssica Castro Gomes (OAB 42715/GO)
RODRIGO PACHECO ROCHA (OAB 176741/RJ)
Claudine Lima Santos Prado (OAB 97759MG)
Ludmilla Souza Dias (OAB 9372/RN)
José Rodrigues Colonheis (OAB 62373/PR)
Francisco Antonio Pereira de Oliveira (OAB 140327/RJ)
Porfíria Lucia Carneiro de Lima (OAB 6777/PA)
Eduardo de Mendonca Heinz (OAB 58654/RS)
Deborah Gontijo Rocha Drumond Americo (OAB 134779/MG)
Maurício de Paula Soares Guimarães (OAB 14392/PR)
Helio Vieira Gaia Filho (OAB 17722/PA)
Gustavo Cotta (OAB 21313/PA)
Wellington Osorio Modesto e Silva (OAB 22395/DF)
Pedro Ferreira Damiao (OAB 138073/MG)
Edmilson Santos Galiza (OAB 23373/BA)
Livia Alves de Lima (OAB 37487/DF)
Junio Dias da Silva (OAB 7516-B/TO)
Fábio Leandro Rods Ferreira (OAB 74779/RS)
Graciliano de Souza Freitas Barreto (OAB 6648/RN)
Eduarda Matzembaker (OAB 97063/RS)
Nilton Sily Filho (OAB 181797/RJ)
Eustaquio Jorge da Silva (OAB 39338/DF)
Gustavo Passarelli da Silva (OAB 7602/MS)
Irwing Figuerêdo de Almeida (OAB 46760/BA)
Wellington Bermudes Procópio (OAB 26063/ES)
João Carlos Nogueira Reis (OAB 16011/BA)
Iziel Gomes do Amaral (OAB 151661/MG)
Marcelo Augusto Paradela Hermes (OAB 19461/PA)
Gisele Maria Lessa (OAB 119712/RJ)
Luis Renato Maia Reis (OAB 122051/RJ)
Maria Altamira de Souza (OAB 6959/AM)
Luiz Augusto Pinheiro Cardoso Junior (OAB 22118/PA)
Fernanda Kelly Gomes Couto (OAB 154417/RJ)
Jose David da Costa Martinez (OAB 14341/PA)
Alexandra de Jesus Barboza (OAB 44937/BA)
Alexandra de Jesus Barboza (OAB 44937/BA)
Rodolfo Paulo Cabral (OAB 3548/AM)
Gustavo Durval Velasco (OAB 175559/RJ)
Rafael Meira Costa (OAB 42380/BA)
Matheus Augusto Simões Chetto (OAB 19177/BA)
Juliana Aguiar Coelho (OAB 22840/BA)
Pollyana Guimarães Mesquita (OAB 118343/RJ)
Renata Ramalho Lins (OAB 40975/BA)
Carla Veronica Prata Capozzi Marins (OAB 161685/RJ)
Renata Ramalho Lins (OAB 40975/BA)
Victor Wulff Soria (OAB 28053/RS)
Bianca Dutra Goncalves Ferreira (OAB 92991/MG)
Luiz Gustavo Corrêa de Mello (OAB 126269/RJ)
Rafael Câmara Menezes (OAB 45877/BA)
Kellen Karolline da Silva Ferreira (OAB 31685/DF)

Ingrid Leal Schwarzelmuller (OAB 29240/BA)
Ingrid Leal Schwarzelmuller (OAB 29240/BA)
Johnata dos Santos (OAB 182263/MG)
Janaina Cordeiro de Moura Calmet (OAB 16381/DF)

Teor do ato: "Posto isso, com fundamento no art. 58, §1º, II, da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPÓLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUAI INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR VERBIER INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX

INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE FREGUESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE SANTANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770 EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGEES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA CATARINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTORINI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SENEGAL
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SINGAPURA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUIÇA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD UBERABA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 5
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 8
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
 CONSTRUÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB SERVIÇOS
 FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ
 CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES
 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAJÁ
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE B
 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
 GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA em 07/11/2018 às 11:08, sob o número WSTA18705810558. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036222-03.2016.8.26.0002 e código 67839376.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARIENSE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7

INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO"

SÃO PAULO, 15 de dezembro de 2017.

Andre Luiz dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
FRANCISCO ZELI BEZERRA	144.982.434-04	Classe III	19.234,95	Opção F
FRANCISLENE AUGUSTA ROCHA PEGAS SILVA	044.879.299-03	Classe III	7.850,94	Opção F
FRANCISLENE PINTO PEREIRA	306.819.361-34	Classe III	25.910,07	Opção F
FRANCISMARY DE AMORIM SILVA	770.805.991-72	Classe III	14.467,45	Opção F
FRANCISMEIRE MARIA LEITE	069.103.216-50	Classe III	10.438,00	Opção F
FRANCISVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA	595.807.551-91	Classe III	36.433,87	Opção A
FRANCLIM JOSE SANTOS	932.016.051-15	Classe III	2.831,98	Opção F
FRANCO BRESSAN	154.467.418-03	Classe III	12.277,47	Opção A
FRANCO DE MIRANDA SERIO NETO	604.316.102-82	Classe III	1.000,00	Opção F
FRANCOISE ALMEIDA REIS COSTA	358.891.102-25	Classe III	6.088,16	Opção F
FRANDECY ROBERTY NAVA DE OLIVEIRA	792.801.292-87	Classe III	9.873,43	Opção A
FRANIO SOUZA DA SILVAME	09.064.648/0001-04	Classe IV	8.095,49	Opção C
FRANK AUGUSTO DA SILVA PINTO	653.404.691-15	Classe III	36.006,78	Opção F
FRANK BENZECRY	000.734.232-20	Classe III	14.596.570,00	Opção F
FRANK DA SILVA MENDES	217.682.628-02	Classe III	5.700,38	Opção A
FRANK MORENO MARTINS	027.269.251-46	Classe III	23.881,45	Opção F
FRANK SANTOS SOUSA	111.310.057-59	Classe III	24.610,53	Opção F
FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL	28.334.688/0001-65	Classe III	9.532,50	Opção F
FRANKIDILMO OLIVEIRA DE JESUS	973.343.167-20	Classe III	14.325,55	Opção F
FRANKLIN CHAVES DA SILVA	660.979.403-00	Classe III	58.628,90	Opção F
FRANKLIN EDWARDS FREITAS OLIVEIRA	711.763.811-72	Classe III	29.412,43	Opção F
FRANKLIN RAIMUNDO MIRANDA COPELLO	543.708.097-20	Classe III	118.687,03	Opção F
FRANKLIN ROBERTO BEZERRA FILHO	057.693.344-95	Classe III	20.798,96	Opção F
FRANKLIN RODRIGUES DE ARRUDA ME	13.148.581/0001-55	Classe IV	9.900,00	Opção C
FRAVITEX MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	11.407.978/0001-99	Classe III	2.624,63	Opção F
FRED BENZECRY	000.768.802-49	Classe III	14.983.650,00	Opção F
FREDDY MIGUEL CARDOSO DE LIMA	034.380.189-26	Classe III	10.493,89	Opção F
FREDDY STENZEL	276.231.718-52	Classe III	620.918,16	Opção F
FREDERICK WILLIAN BEVAN	259.783.907-97	Classe III	19.364,20	Opção F
FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA	087.674.436-64	Classe III	41.411,86	Opção F
FREDERICO ASSIS BASTOS	250.973.578-09	Classe III	11.000,00	Opção F
FREDERICO AUGUSTO BEZERRA DE MORAIS	031.597.174-61	Classe III	27.629,67	Opção F
FREDERICO BARBOSA SILVA	785.796.355-00	Classe III	17.022,94	Opção F
FREDERICO BIRIBILI CARREIRA	219.264.708-50	Classe III	21.105,78	Opção F
FREDERICO BOHLAND NETO	171.484.038-71	Classe III	1.567,73	Opção F
FREDERICO BRANCO FIGUEIRA	286.495.288-21	Classe III	14.323,85	Opção F
FREDERICO CARMEL MONTEIRO	275.250.745-34	Classe III	21.309,37	Opção F
FREDERICO CORDEIRO FERRAZ	340.314.528-02	Classe III	15.734,91	Opção F
FREDERICO CORREA LIMA LOPES	011.567.121-81	Classe III	16.500,00	Opção F
FREDERICO COSTA LINS	583.776.202-78	Classe III	88.638,00	Opção F
FREDERICO DAHER DA SILVA ABREU	054.980.557-57	Classe III	14.547,75	Opção F
FREDERICO DE OLIVEIRA	066.117.476-05	Classe III	11.546,69	Opção F
FREDERICO DE SOUZA FRYDMAN	033.298.295-59	Classe III	1.707,13	Opção F
FREDERICO DI FRANCO	224.290.618-64	Classe III	96.899,51	Opção F
FREDERICO GABRIEL CAMPOS VERONESI	215.826.208-73	Classe III	40.336,94	Opção F
FREDERICO GUIMARAES	012.471.777-26	Classe III	33.140,62	Opção A
FREDERICO LAGE DE LOYOLA	000.503.296-26	Classe III	431,65	Opção F
FREDERICO MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA	168.624.298-09	Classe III	369.072,50	Opção F
FREDERICO MIGUEL BARROS REFFERT	202.284.222-72	Classe III	12.866,30	Opção F
FREDERICO PALMA PACHECO	810.055.635-00	Classe III	29.834,42	Opção A
FREDERICO PINAL VILLARINHOS	076.029.386-40	Classe III	36.824,26	Opção F
FREDERICO RAPHAEL MARCICANO	256.701.388-13	Classe III	15.734,91	Opção F
FREDERIKO ARTIAGA MACEDO	007.808.381-81	Classe III	2.200,00	Opção F
FREDSON FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS	916.641.285-49	Classe III	50.046,73	Opção F
FREMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	43.281.518/0001-53	Classe III	4.005,59	Opção F
FRINI EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LT	08.649.231/0001-32	Classe III	4.750,00	Opção F
FRONTEIRA CERAMICA LTDA	04.617.148/0001-20	Classe III	14.761,80	Opção F
FUNCIONAL ARQUITETURA E PROJETOS LT	04.804.756/0001-44	Classe III	3.097,01	Opção F
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORADO IPIRANGA	60.737.590/0001-61	Classe III	29.271.393,66	Opção F
FUNDATEC FUNDACOES TECNICAS ETRANSPORTES LTDA	05.389.624/0001-66	Classe III	17.937,80	Opção F
FUNDO AURIGA	11.077.576/0001-73	Classe III	51.867.113,20	Opção F
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO B	15.333.306/0001-37	Classe III	3.349.140,46	Opção F
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIALESTADO DO RIO DE JANEIRO	03.066.219/0001-81	Classe III	613.404,67	Opção F
G 3 EMPREITEIRA LTDA ME	10.479.387/0001-64	Classe IV	1.287,76	Opção C
G A DE CAMPOS CONSTRUCOES ME	15.791.969/0001-03	Classe IV	16.187,94	Opção C
G B DE MEDEIROS	02.346.396/0001-59	Classe III	2.550,00	Opção F
G D E PIRAMIDE CONSTRUCOESLTDA	06.334.828/0001-62	Classe III	704.576,31	Opção F
G D F EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	07.803.952/0001-92	Classe III	2.518,73	Opção F
G ELETRO EIRELI EPP SAO PAULO	04.874.557/0001-02	Classe IV	2.095,07	Opção C
G F S SERVICOS CONTABEIS LTDA	00.683.655/0001-01	Classe III	8.023,80	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
G J CONSTRUÇOES LTDA	04.237.809/0001-92	Classe III	103.394,56	Opção F
G P L CONSTRUÇOES LTDA ME	09.179.096/0001-71	Classe IV	848,39	Opção C
G P ROCHA EMPREITEIRA ME	18.304.256/0001-58	Classe IV	15.158,12	Opção C
G P TORRES SERVICOS EM PISOS	14.183.471/0001-97	Classe III	47.201,53	Opção A
G ROCHA CONSTRUÇÕES E EMPREEND	12.264.171/0001-07	Classe III	3.808,22	Opção F
G RODRIGUES CONSTRULEV LTDA	13.719.586/0001-90	Classe III	19.901,45	Opção F
G S G COMERCIO DE GESSO LT	09.261.222/0001-32	Classe III	469,06	Opção F
G T DE SOUSA ESQUADRIAS ME	10.912.818/0001-34	Classe IV	2.478,78	Opção C
GA CARPINTARIA LTDA	09.662.711/0001-04	Classe III	7.726,20	Opção A
GABISA INDUSTRIA LTDA EPP	08.257.042/0001-14	Classe IV	14.674,84	Opção C
GABRIEL ABRAO QUEIROZ	311.724.248-10	Classe III	304.757,51	Opção F
GABRIEL ANTONIO LUIZ MARINHO MARTINS E GISELE ELAINE DE MIRANDA MARINHO MARTINS	344.763.808-75	Classe III	35.788,73	Opção F
GABRIEL ARAUJO ALMEIDA MIRANDA	008.149.845-41	Classe III	27.356,15	Opção F
GABRIEL AUDINO DE VASCONCELLOS	007.501.730-09	Classe III	15.734,91	Opção F
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	22.337.670/0001-30	Classe III	7.278,27	Opção F
GABRIEL BATISTA OKUYAMA	312.995.958-04	Classe III	8.642,46	Opção F
GABRIEL DE ALMEIDA PAOLOZZI SERVULO DA CUNHA	065.267.016-47	Classe III	12.625,50	Opção A
GABRIEL DE PINHO COELHO	140.747.607-62	Classe III	73,61	Opção F
GABRIEL DOS SANTOS POTTUMATI	015.533.881-19	Classe III	6.600,00	Opção F
GABRIEL EUCLEMES TRENTA DA SILVA	061.186.509-26	Classe III	207,79	Opção F
GABRIEL FERNANDES DELISOLA	016.750.595-51	Classe III	14.916,00	Opção F
GABRIEL FLORES BARBOZA RAMOS	078.903.907-93	Classe III	67.139,00	Opção F
GABRIEL FRITSCH	942.432.800-10	Classe III	11.760,00	Opção F
GABRIEL GARCIA MAES	016.168.939-66	Classe III	88.418,22	Opção F
GABRIEL GEMAEI POLYCARPO LIED	053.663.349-50	Classe III	23.000,00	Opção F
GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA	052.267.795-93	Classe III	24.756,58	Opção A
GABRIEL HORTA LOTFI	259.569.138-43	Classe III	18.980,35	Opção F
GABRIEL KOJI LEMOS HIRATANI	360.724.088-42	Classe III	12.136,78	Opção A
GABRIEL KONIG LARA	332.256.788-56	Classe III	43.757,03	Opção F
GABRIEL LA FARCIOLA JUNIOR	351.569.668-70	Classe III	50.840,14	Opção F
GABRIEL LEITE JUNIOR	146.518.098-20	Classe III	16.500,00	Opção F
GABRIEL LIMA FRAGA	024.198.065-81	Classe III	162.421,88	Opção F
GABRIEL LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA	025.013.225-76	Classe III	19.864,43	Opção F
GABRIEL MARCIO DURAN	328.857.398-94	Classe III	284,04	Opção F
GABRIEL MENDES DE SENA	925.651.821-04	Classe III	15.047,85	Opção F
GABRIEL MOREIRA DIAS	507.955.202-63	Classe III	64.480,35	Opção F
GABRIEL MOREIRA VIEIRA	312.227.338-11	Classe III	16.882,53	Opção F
GABRIEL OTAVIANO DE OLIVEIRA	301.005.768-77	Classe III	8.870,98	Opção A
GABRIEL PAIVA CAMPOS	074.769.356-08	Classe III	22.719,15	Opção F
GABRIEL PESSOA VILAS BOAS	907.120.052-54	Classe III	281.386,34	Opção F
GABRIEL POLEZE FERREIRA	091.989.457-77	Classe III	13.105,10	Opção F
GABRIEL QUEIROZ CATTÁ PRETA	009.585.041-48	Classe III	19.931,73	Opção A
GABRIEL RICI VENEZIANI	353.642.878-90	Classe III	4.752,00	Opção F
GABRIEL SILVA GONCALES	305.275.958-29	Classe III	10.489,94	Opção F
GABRIEL SILVESTRE LONGUINO DE OLIVEIRA	068.264.036-09	Classe III	12.914,44	Opção F
GABRIEL SORATO SANTOS DE PAIVA	023.322.571-44	Classe III	22.334,91	Opção A
GABRIEL SORATO SANTOS DE PAIVA	023.322.571-44	Classe III	-	A
GABRIEL VALMINI TROIS	017.950.390-19	Classe III	19.288,85	Opção F
GABRIEL WELLINGTON RIBEIRO	417.207.578-95	Classe III	571,97	Opção F
GABRIELA ALBRECHT	007.141.200-06	Classe III	14.467,45	Opção F
GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	312.752.188-06	Classe III	5.814,31	Opção F
GABRIELA BAESSO SANTOS DE GODOY	068.481.826-48	Classe III	65.063,44	Opção F
GABRIELA BARRIONUEVO CORRADI	008.216.609-93	Classe III	15.734,91	Opção F
GABRIELA BENEDETI PEREZ	022.454.138-22	Classe III	16.143,97	Opção F
GABRIELA DE ALMEIDA RISSO FERIGATO	285.779.518-12	Classe III	15.564,84	Opção F
GABRIELA DE MELO BOTELHO	346.614.948-73	Classe III	27.555,20	Opção F
GABRIELA DE SOUZA PORTO	389.227.542-49	Classe III	119.171,03	Opção B
GABRIELA DO NASCIMENTO SOUSA	782.600.865-49	Classe III	13.565,20	Opção F
GABRIELA DOMINGUES	167.685.578-58	Classe III	72.005,05	Opção F
GABRIELA DOS SANTOS ESTEVES	042.802.317-70	Classe III	10.560,00	Opção F
GABRIELA JARDIM DE TOLEDO	201.892.898-80	Classe III	36.422,72	Opção F
GABRIELA JOSEFA DE MELO DE OLIVEIRA	823.500.861-00	Classe III	17.956,32	Opção A
GABRIELA LOPES MENDES	001.443.670-17	Classe III	15.000,00	Opção F
GABRIELA MARQUES DA CUNHA RAMOS	124.685.797-98	Classe III	150.000,00	Opção F
GABRIELA NORONHA FORTES	471.435.252-00	Classe III	20.976,00	Opção F
GABRIELA PIRES GOMES DE SOUSA COSTA	666.581.521-87	Classe III	32.269,97	Opção F
GABRIELA PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	013.387.355-27	Classe III	54.155,96	Opção F
GABRIELA PRISCILA FRUTUOSO RAMPASO	275.984.108-10	Classe III	5.785,16	Opção F
GABRIELA ROCHA LOPES DE OLIVEIRA LEITE	348.531.818-30	Classe III	14.000,00	Opção F
GABRIELA RODRIGUES DA CRUZ	076.680.636-76	Classe III	17.876,16	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GABRIELA ROSA	838.976.152-15	Classe III	17.700,00	Opção F
GABRIELA SIQUEIRA	417.507.918-11	Classe III	475,99	Opção F
GABRIELA SOUZA MACHADO	050.595.455-98	Classe III	19.497,00	Opção F
GABRIELA TOZZATO JEBRASIL	387.469.968-42	Classe III	26.899,78	Opção F
GABRIELE PEREIRA GENTA	098.975.477-46	Classe III	107.197,84	Opção F
GADIEGGO DE ALMEIDA LOIOLA	640.415.303-34	Classe III	1.100,00	Opção F
GAIA ENGENHARIA LTDA	16.308.421/0001-14	Classe III	25.532,75	Opção F
GALILEO DE SOUZA SCHIOSER	301.745.838-50	Classe III	5.785,16	Opção F
GALLIANA BRITO DE MORAES	021.015.923-55	Classe III	255,07	Opção F
GAMA PISOS PAVIMENTACAO E URBAIZACALTD	13.796.021/0001-07	Classe III	2.187,50	Opção F
GARCIA PIRES CONSTRUTORA LTDA	04.925.629/0001-01	Classe III	772,44	Opção F
GARDAN PRESTADORA DE SERVICO	05.312.058/0001-94	Classe III	431,61	Opção F
GARDENIA ANDRADE DE LIMA	643.707.553-87	Classe III	2.640,30	Opção F
GASTAO CARED TAVARES	006.263.141-19	Classe III	78.180,26	Opção A
GAUDEMAR MENDES GONCALVES	072.655.815-04	Classe III	74.507,14	Opção F
GBF CONSTRUCOES LTDA ME	11.064.734/0001-50	Classe IV	2.022,46	Opção C
GCENG SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA EPP	09.094.294/0001-32	Classe IV	2.465.199,98	Opção C
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_CHL II - 1ªE 26ªS	10.749.264/0001-04	Classe III	39.439.973,00	Opção C
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_FENIX - 1ª E 27ª S	10.749.264/0001-04	Classe III	131.516.305,00	Opção C
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CCB_CRI_ITAU_150 - 1ªE 24ªS / CCB_CRI_ITAU_89 - 2ªE 2ªS / CCB_CRI_ITAU_111 - 2ªE 3ªS	10.749.264/0001-04	Classe II	202.565.962,67	Opção A4
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 22ª séries	10.749.264/0001-04	Classe III	7.453,97	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 27ª série	10.749.264/0001-04	Classe III	61.555,72	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI 1ª emissão 3ª e 4ª séries	10.749.264/0001-04	Classe III	55.863,25	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI BB 1ª emissão 15ª série	10.749.264/0001-04	Classe III	17.737,57	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 1ª emissão 24ª série - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	Classe III	44.697,51	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 2ª Série 2ª Emissão - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	Classe III	112.594,49	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI ITAU 3ª Série 2ª Emissão - Despesas do Agente Fiduciário	10.749.264/0001-04	Classe III	43.939,92	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 1	10.749.264/0001-04	Classe III	12.963.320,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 2	10.749.264/0001-04	Classe III	17.249.831,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 3	10.749.264/0001-04	Classe III	9.784.013,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 4	10.749.264/0001-04	Classe III	7.942.200,71	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI URBANISMO 5	10.749.264/0001-04	Classe III	6.212.524,00	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - CRI VOTORANTIM - operação quitada	10.749.264/0001-04	Classe III	15.973,92	Opção F
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB 4ª emissão	10.749.264/0001-04	Classe III	28.583,16	Opção A
GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES RIO DE JANEIRO - DEB_BRADESCO_280 - 4ªE	10.749.264/0001-04	Classe III	264.652.237,03	Opção E
GE COMERCIO DE FERRAGENS E CONSTRUCAO LTDA ME	12.643.932/0001-31	Classe IV	10.388,00	Opção C
GEAN N PEREIRA GESSO ME	05.647.536/0001-17	Classe IV	753,53	Opção C
GEAN ROGER PINCERATO ALONSO	006.884.991-55	Classe III	5.055,61	Opção F
GEANDRO SANTOS DE SOUZA	314.386.848-19	Classe III	10.400,00	Opção F
GEANE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO	886.031.056-34	Classe III	20.799,55	Opção F
GECI DE SOUZA FONTANELLA	123.454.898-47	Classe III	113.508,00	Opção F
GECIARA DA SILVA CARVALHO DA MATA	932.364.845-00	Classe III	24.896,85	Opção F
GEDEAO BRAZ DE MELO	214.171.658-63	Classe III	30.479,38	Opção F
GEDENILSON GOMES RIBEIRO	075.417.256-25	Classe III	237,85	Opção F
GEDIR BAJONE DO NASCIMENTO	981.666.700-20	Classe III	50.259,52	Opção F
GEDSON DE FREITAS FE	785.472.451-20	Classe III	21.295,00	Opção F
GEFFERSON XAVIER DA SILVA	031.719.261-21	Classe III	7.268,89	Opção F
GEILSON GOMES DA SILVA	596.683.424-53	Classe III	38.838,76	Opção F
GEISA LOURENCO ROSARIO	101.799.537-02	Classe III	23.753,13	Opção A
GEISA MARIA PEREIRA DE SOUZA	120.024.177-09	Classe III	50.865,73	Opção F
GEISA MARIA PRINCIPE BRANCO	277.657.568-85	Classe III	14.639,58	Opção F
GEISA RODRIGUES LOPES	020.933.921-78	Classe III	17.550,01	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GEISON MAIKON MERMEJO	260.939.708-92	Classe III	12.943,11	Opção F
GEIZA SOARES DOS SANTOS	057.485.547-55	Classe III	9.296,91	Opção F
GELCINA TELES DE AMORIM	551.114.755-91	Classe III	3.500,00	Opção A
GELSON DA SILVEIRA PINTO	501.902.887-87	Classe III	21.135,00	Opção F
GELSON DURAN GIRALDO	059.200.158-02	Classe III	20.474,05	Opção A
GELSON HENRIQUE MORAIS DA SILVA FIL	20.100.717/0001-12	Classe III	10.840,50	Opção F
GELSON JOSE RODRIGUES	847.436.979-72	Classe III	17.250,00	Opção A
GEMELINA TAVARES BATISTA	535.936.347-91	Classe III	83.855,10	Opção F
GEMMA GALGANI CORTES CALDAS	778.824.314-00	Classe III	34.660,00	Opção F
GENERAL PLASTIC COMERCIO DE PRODUTO	15.731.644/0001-27	Classe III	11.336,73	Opção A
GENESIO LEONIDAS BARBOSA JUNIOR CHAPLIN	219.967.068-61	Classe III	3.197,10	Opção F
GENI ANDRE DA SILVA	016.352.448-38	Classe III	3.644,38	Opção F
GENIA PATRICIA DUPLAT ABREU	560.488.905-91	Classe III	39.353,33	Opção A
GENIANA MARIA SANTOS LOURENCO	742.411.927-34	Classe III	34.384,11	Opção F
GENICLEIDE MATIAS SANTOS	079.391.387-07	Classe III	18.057,81	Opção F
GENILDA BRANDAO DE SOUZA	042.579.327-32	Classe III	1.000,00	Opção F
GENILDO DE LIMA NERI	608.480.065-34	Classe III	44.636,16	Opção F
GENILSON JESUS ARAGAO	024.799.435-93	Classe III	15.038,10	Opção F
GENIVAL GALDINO DE ARAUJO	519.027.106-49	Classe III	2.952,17	Opção F
GENIVALDO DA SILVA	689.898.901-44	Classe III	16.386,71	Opção F
GENIVALDO FERNANDES MARTINS	031.447.836-17	Classe III	14.382,15	Opção F
GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	001.751.778-80	Classe III	30.000,00	Opção F
GENIVELTON MARCIO FRANCISCO SILVA	767.480.814-91	Classe III	30.845,96	Opção F
GEOFIX ENG FUNDACOES E ESTAQUEAMENT	47.181.664/0001-68	Classe III	7.722,70	Opção A
GEOFIX ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	07.447.917/0001-88	Classe III	8.458,67	Opção A
GEOFORTE FUNDACOES ENGENHARIALTDA	07.522.710/0001-20	Classe III	12.623,83	Opção F
GEOFUND GEOPORT FUNDACOES ESPECIAIS E CONSTRUCOES LTDA	05.859.977/0002-63	Classe III	369.628,07	Opção F
GEOPORT CONSTRUCOES FUNDACOES ESCIAIS E COMERCIO LTDA	05.859.977/0001-82	Classe III	94.095,68	Opção F
GEOPOSICAO SRVICOS DE TOPOGRAFIA LT	10.691.471/0001-47	Classe III	1.225,00	Opção F
GEORGE ALBERTO REIS ARLEO	292.961.885-04	Classe III	22.009,30	Opção F
GEORGE AMARAL PENHA	017.529.807-60	Classe III	7.649,84	Opção F
GEORGE ANGELO CERQUEIRA DOS SANTOS	032.410.065-57	Classe III	131,28	Opção F
GEORGE AUGUSTO BATALHA C	013.403.495-31	Classe III	20.000,00	Opção F
GEORGE DE JESUS OLIVEIRA	009.233.435-04	Classe III	20.741,64	Opção F
GEORGE LOUIS NOGUEIRA GUIMARAES JUNIOR	822.391.695-91	Classe III	15.713,20	Opção F
GEORGE SIMON MASCARENHAS DOS ANJOS	548.455.995-20	Classe III	30.067,59	Opção F
GEORGIA JARDIM DE SOUZA	978.854.015-53	Classe III	31.177,94	Opção A
GEORGIA THAIS LIMA CORDEIRO	371.582.287-20	Classe III	71.340,43	Opção F
GEORGIANE DE PAULA VIANA	793.268.973-20	Classe III	20.343,16	Opção F
GEORGIO TELESFORO DE ALCANTARA SILVA SAMPAIO	702.391.935-04	Classe III	79.470,77	Opção F
GEOVANE INOCENCIO DOMINGUES	047.805.259-69	Classe III	211,62	Opção F
GEOVANE SOUZA DE TUBARETTA	836.936.880-87	Classe III	16.734,91	Opção A
GEOVANI BARRETO CAIRES	422.688.208-31	Classe III	176,19	Opção F
GERALDO ANTONIO MARTINS	554.284.520-72	Classe III	443,55	Opção F
GERALDO ANTONIO RIBEIRO GOMESMARILZA MARIA DE O GOMES	011.814.242-91	Classe III	31.998,33	Opção F
GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	137.989.118-35	Classe III	5.324,11	Opção F
GERALDO CARDOSO OLIVEIRA	135.145.805-10	Classe III	24.000,00	Opção F
GERALDO DA COSTA NEVES JUNIOR	070.954.608-41	Classe III	74.373,23	Opção F
GERALDO DA SILVA CAMARGO	310.297.017-68	Classe III	67.500,00	Opção F
GERALDO ELEUTERIO DA SILVA	126.407.228-75	Classe III	15.273,56	Opção F
GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO	455.086.582-20	Classe III	22.334,91	Opção F
GERALDO FERNANDES QUIQUETO	831.905.038-34	Classe III	32.663,32	Opção F
GERALDO GEIRREIRO DA FONSECA	114.379.795-72	Classe III	12.107,34	Opção F
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	040.318.918-73	Classe III	16.814,77	Opção F
GERALDO GOMES GERMANDO	868.246.516-72	Classe III	14.467,45	Opção F
GERALDO IDELFONSO DE CAMPOS FILHO	063.459.116-90	Classe III	44.035,00	Opção F
GERALDO IZIDORO DA SILVA	782.771.246-00	Classe III	2.541,04	Opção F
GERALDO JACOB DA SILVA	916.734.535-20	Classe III	29.273,02	Opção A
GERALDO LEONARDO PAIVA CABRAL	084.038.506-46	Classe III	1.000,00	Opção F
GERALDO LUCIANO TOLEDO	046.290.438-53	Classe III	26.515,15	Opção A
GERALDO MAGELA FILGUEIRAS	490.985.356-15	Classe III	5.836,32	Opção A
GERALDO MARCOS MENEZES	821.135.996-00	Classe III	11.215,67	Opção F
GERALDO SALATIEL ANDRADE SILVA	173.378.526-49	Classe III	187.705,90	Opção F
GERALDO SOUZA CRUZ	466.678.306-72	Classe III	42.507,21	Opção F
GERALDO VIEIRA DA COSTA	047.636.347-04	Classe III	35.000,00	Opção A
GERBERSON BARRETO RODRIGUES	612.569.605-78	Classe III	76.766,97	Opção F
GERCILDA MARIA LEAL SANTOS LIMA	120.399.005-78	Classe III	23.285,10	Opção F
GERCILDES VICENTE GONCALVES	463.756.198-15	Classe III	12.000,00	Opção F
GERDAU ACOS LONGOS SA	07.358.761/0001-69	Classe III	8.868,35	Opção F
GEREMIAS FRANCISCO DA SILVA	069.422.784-67	Classe III	640,35	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GERIBA RE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES II LTDA	16.699.675/0001-00	Classe III	24.839.319,04	Opção B
GERMAIN PROJETOS CONSTRUCOES LTDA	06.103.965/0001-96	Classe III	264,54	Opção F
GERMANO ANTONIO PADILLA	070.186.918-69	Classe III	166.545,42	Opção F
GERMANO GONCALVES NETO	045.338.658-01	Classe III	15.734,91	Opção F
GERMANO SANTANA MASULO	519.817.932-91	Classe III	17.528,50	Opção F
GERMANO WAGNER KLEIN	007.208.120-11	Classe III	9.351,17	Opção F
GERSELDO CLEMENTINO DA SILVA	129.733.728-01	Classe III	355,59	Opção F
GERSON ACEDO ALVES	283.854.138-20	Classe III	66.075,60	Opção F
GERSON DE ASSIS LIMA 81708521534	17.190.605/0001-95	Classe III	624,70	Opção F
GERSON DE NADAL	609.891.900-30	Classe III	22.000,00	Opção A
GERSON DE PAULA	812.467.818-91	Classe III	3.020.062,79	Opção F
GERSON DO ESPIRITO SANTO	280.025.678-89	Classe III	2.144,20	Opção F
GERSON DO NASCIMENTO SERAFIM	095.159.217-32	Classe III	33.199,21	Opção F
GERSON FERRARI	038.307.728-15	Classe III	15.734,91	Opção F
GERSON LUIS SANTOS DE SOUSA FILHO	325.201.708-32	Classe III	5.936,70	Opção F
GERSON LUIZ DA SILVA PINHO	020.686.084-64	Classe III	5.400,00	Opção F
GERSON LUIZ GOMES BARROCA	804.958.268-04	Classe III	115.350,08	Opção F
GERSON MOREIRA DA CRUZ CONCEICAO	018.990.655-39	Classe III	11.585,09	Opção F
GERSON PESSOA DE MORAES FILHO	442.744.592-68	Classe III	147,28	Opção F
GERSON REGGIANI	135.347.458-50	Classe III	157.885,00	Opção F
GERSON RODRIGUES	075.737.018-70	Classe III	42.372,67	Opção F
GERSON TEIXEIRA GONCAVES	040.185.358-64	Classe III	26.442,81	Opção F
GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA	915.867.805-06	Classe III	20.875,39	Opção F
GERVASIO DE SOUZA	210.165.008-82	Classe III	17.576,91	Opção F
GERVASIO LABIAPARI SOBRINHO	140.620.206-10	Classe III	33.145,87	Opção F
GES PRESTADORA DE SERVICOS EM GE TDA ME GUARUJA	04.518.341/0001-04	Classe III	8.520,86	Opção A
GES PRESTADORA DE SERVICOS EM GE TDA ME GUARUJA	04.518.341/0001-04	Classe IV	9.501,30	Opção A
GESLEY JESUS DOS SANTOS	885.602.365-20	Classe III	61.660,09	Opção A
GESSICA LORENA FERREIRA NASCIMENTO	426.127.758-11	Classe III	594,24	Opção F
GESSIKA POLICENA MARTINS ALVES	029.854.321-46	Classe III	8.084,03	Opção F
GESSO ALMEIDA COMERCIO LTDA ME	58.333.956/0001-95	Classe IV	6.679,04	Opção A
GESSO BIC CONSTRUCAO LTDA ME	56.123.979/0001-40	Classe IV	345,90	Opção C
GESSO BOM LTDA	29.188.133/0001-15	Classe III	2.011,21	Opção F
GESSO CANNAN LTDA	10.735.133/0001-60	Classe III	12.424,35	Opção F
GESSO CARIOCA RECREIO EMPREITEIRA TRANSPORTADORA LTDA EPP	08.718.815/0001-12	Classe IV	49.026,89	Opção C
GESSO CARIRI E REFORMAS LTDA ME	13.766.214/0001-15	Classe IV	4.384,06	Opção C
GESSO CASA NOVA COMERCIO E CON	02.807.215/0001-44	Classe III	2.179,97	Opção F
GESSO COSME TRIGEMIOS LTDA ME	03.843.949/0001-41	Classe IV	3.318,42	Opção C
GESSO CRISTO REVESTIMENTOS EIRELI	09.204.584/0001-91	Classe III	6.653,61	Opção F
GESSO FELIX CIA FELIX DE GESSO LT	10.791.738/0001-78	Classe III	500,00	Opção F
GESSO FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE GESSO LTDA	09.078.038/0001-51	Classe III	1.260,00	Opção F
GESSO FORTE LTDA ME	03.214.606/0001-18	Classe IV	18.716,23	Opção C
GESSO GLOBO LTDA ME	02.730.418/0001-80	Classe IV	750,85	Opção C
GESSO LAJE II CONSTRUCAO LTDA ME	11.316.182/0001-20	Classe IV	2.000,00	Opção C
GESSO LESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.605.919/0001-71	Classe III	30.261,26	Opção A
GESSO LEVE REVESTIMENTO E COMERCIO DE GESSO LTDA EPP	68.460.161/0001-00	Classe IV	40.061,84	Opção C
GESSO MKF ACAB DE GESSO EM GERAL E	14.627.309/0001-10	Classe III	19.782,11	Opção F
GESSO POLLO S SC LTDA ME	02.522.250/0001-17	Classe IV	765,03	Opção A
GESSO RC DECORACOES LTDA ME	14.144.401/0001-20	Classe IV	8.097,73	Opção C
GESSO ROCHA DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	10.580.453/0001-98	Classe IV	3.053,05	Opção C
GESSO SOLARIS COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA ME	13.281.461/0001-21	Classe IV	6.449,15	Opção C
GESSOMINAS DECORACOES LTDA EPP	03.251.846/0001-92	Classe IV	4.567,99	Opção C
GESSOTECH COMERCIO E TRANSPORT	12.905.336/0001-82	Classe III	13.812,03	Opção A
GETULIO ANTONIO DIAS DOS SANTOS	093.965.277-34	Classe III	41.200,00	Opção F
GETULIO GABRIEL CROVADOR	048.195.879-78	Classe III	26.541,12	Opção A
GETULIO RIBEIRO SOARES JUNIOR	598.230.465-49	Classe III	25.574,45	Opção F
GEYNA ELANNE BARROS LIMA	666.510.262-91	Classe III	43.869,03	Opção F
GF GESSO E ALVENARIA LTDA	04.497.832/0001-16	Classe III	283.882,95	Opção F
GFR CONSTRUCOES LTDA	11.347.294/0001-49	Classe III	18.193,65	Opção F
GG SERVICOS DE INSTALACAO E MA	05.990.250/0001-30	Classe III	6.649,48	Opção F
GG ZELADORIA LTDA ME	04.903.785/0001-63	Classe IV	139.981,61	Opção C
GHIFER RJ EMPREENDIMENTOS IMOB	05.415.640/0001-86	Classe III	329,15	Opção F
GHOBAR SERVICOS NA AREA DA CON	13.756.595/0001-51	Classe III	2.955,00	Opção F
GIAMPAOLO PERIM	203.314.188-86	Classe III	53.558,28	Opção F
GIAN JONAS PEREIRA	157.144.488-20	Classe III	35.096,03	Opção A
GIANCARLO TOGNATO	114.023.058-18	Classe III	171.533,90	Opção F
GIANCARLOS APARECIDO BARBOSA	054.916.868-08	Classe III	11.923,97	Opção F
GIANFRANCO TROFA MAIA COMERCIO E SERVICOS EPP	11.215.863/0001-00	Classe IV	152.566,30	Opção C
GIBRAN ELIAS MANSUR	006.379.507-80	Classe III	1.000,00	Opção F
GICELI ZAMBOM	344.228.738-30	Classe III	53.230,00	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GICELLE DAMACENO SOUSA	000.798.641-63	Classe III	45.502,56	Opção A
GIDEON PACHECO DE OLIVEIRA	697.369.368-72	Classe III	2.500,00	Opção A
GIEDRE PAULA DA COSTA	583.287.421-87	Classe III	23.981,08	Opção F
GIL DA SILVA SANTOS	338.932.505-06	Classe III	48.424,86	Opção F
GIL FRANCISCO GAINO PINHEIRO INSTALACOES	14.556.733/0001-11	Classe III	11.209,39	Opção A
GIL GOMES DE SOUSA	201.833.688-60	Classe III	32.825,00	Opção F
GIL SCHERER	541.178.010-15	Classe III	7.204,02	Opção F
GILBERTO ABREU DA CAMARA	071.086.118-48	Classe III	18.352,69	Opção F
GILBERTO ALVES DE ARAUJO	010.485.868-04	Classe III	51.189,60	Opção F
GILBERTO ALVES MOREIRA	832.269.587-04	Classe III	12.164,31	Opção F
GILBERTO ALVES VILA NOVA	182.816.561-15	Classe III	57.832,72	Opção A
GILBERTO ANTONIO GUIMARAES	225.114.518-40	Classe III	31.326,30	Opção A
GILBERTO ANTONIO VANONI	311.084.660-87	Classe III	44.237,29	Opção F
GILBERTO APARECIDO PINHEIRO	314.813.398-69	Classe III	6.520,80	Opção F
GILBERTO CARLOS ROSA	189.868.629-72	Classe III	21.514,20	Opção A
GILBERTO CEGIELKA	533.309.430-68	Classe III	12.000,00	Opção A
GILBERTO COSTA BARBOSA DA SILVAELSILEIA DE OLIVEIRA LIMA DA	118.348.032-68	Classe III	1.837,05	Opção F
GILBERTO CRISTIAN RIBEIRO	430.917.078-14	Classe III	10.317,25	Opção A
GILBERTO DA SILVA	251.125.518-95	Classe III	7.810,06	Opção F
GILBERTO DIONISIO JORGE	053.370.368-90	Classe III	36.157,28	Opção F
GILBERTO DO NASCIMENTO SILVA	086.829.827-14	Classe III	42.304,35	Opção F
GILBERTO DOS PASSOS ROSA	039.407.347-99	Classe III	2.000,00	Opção F
GILBERTO GRILO RIBEIRO JUNIOR	954.879.720-87	Classe III	2.400,00	Opção F
GILBERTO IMBROSIO OLIVEIRA	610.364.477-15	Classe III	49.930,86	Opção F
GILBERTO JOSE DA ROCHA	631.514.130-72	Classe III	33.955,47	Opção A
GILBERTO MARQUES BARBOSA	038.063.186-54	Classe III	109.833,30	Opção F
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	297.114.281-72	Classe III	3.260,00	Opção A
GILBERTO PEREIRA GAMA	014.750.031-10	Classe III	13.057,20	Opção F
GILBERTO PESTANA DE AGUIAR	209.208.906-44	Classe III	20.617,48	Opção F
GILBERTO PIERIN	035.996.069-35	Classe III	54.262,89	Opção F
GILBERTO PINHONI	042.361.258-11	Classe III	28.783,37	Opção F
GILBERTO PRESOTO	287.809.678-92	Classe III	16.788,97	Opção F
GILBERTO RIBEIRO ARAUJO	469.053.326-15	Classe III	24.850,00	Opção F
GILBERTO RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	126.147.078-80	Classe III	25.582,41	Opção F
GILBERTO RODRIGO PASTOR	485.790.928-68	Classe III	37.217,50	Opção A
GILBERTO ROSA LINO JUNIOR	109.794.378-06	Classe III	15.193,59	Opção A
GILBERTO SOARES	678.199.238-49	Classe III	22.345,74	Opção A
GILBERTO SOARES FERREIRA	053.113.067-34	Classe III	27.906,65	Opção F
GILBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	609.330.549-04	Classe III	17.756,36	Opção F
GILBERTO TOMASETTI JUNIOR	262.405.078-73	Classe III	12.500,57	Opção A
GILBERTO TORREZANI SOUSA	157.720.758-02	Classe III	131.068,49	Opção F
GILBERTO WILLIAN FABBRO	005.442.319-88	Classe III	66.500,00	Opção F
GILCEO VALIM FARIAS	344.304.580-49	Classe III	87.724,84	Opção F
GILCILENE MARIA LIMA DA S	724.722.002-34	Classe III	15.262,73	Opção F
GILDASIO BRANDAO DE ANDRADE	735.303.105-06	Classe III	254,73	Opção F
GILDEMAR NOBRE ALVES	042.674.214-12	Classe III	314,69	Opção F
GILDEON DE SOUZA PEREIRA	035.553.886-57	Classe III	28.787,00	Opção F
GILDEAD ANTUNES DOS SANTOS	122.428.577-89	Classe III	8.000,00	Opção F
GILIARD CRETON RAMALHO	083.389.767-50	Classe III	11.000,00	Opção F
GILKA MODAS LTDA ME	78.601.135/0001-08	Classe IV	25.922,18	Opção A
GILLIANE CRISTINE SANCHES	215.089.328-24	Classe III	18.085,82	Opção F
GILMA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	379.773.342-91	Classe III	139.130,85	Opção F
GILMAR CARVALHO MACHADO	159.506.558-00	Classe III	17.303,67	Opção F
GILMAR DOS SANTOS	033.718.509-35	Classe III	420,29	A
GILMAR FERREIRA DA SILVA	978.887.456-87	Classe III	17.296,98	Opção A
GILMAR GOMES DA CRUZ JUNIOR	803.579.705-00	Classe III	138.665,62	Opção F
GILMAR LUIZ PANATTO	016.960.628-70	Classe III	13.844,01	Opção A
GILMAR MARTINS LACERDA	306.983.671-20	Classe III	13.134,72	Opção A
GILMAR PEREIRA GONZAGA	297.899.558-04	Classe III	23.296,77	Opção F
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	294.481.581-49	Classe III	6.600,00	Opção A
GILMAR ROQUE BERMMANN	006.755.740-64	Classe III	16.910,32	Opção F
GILMAR SANTOS SOUZA	265.231.588-96	Classe III	68,84	Opção F
GILMAR SIMIOLI JUNIOR	022.594.701-30	Classe III	32.050,64	Opção F
GILMAR SOARES DA SILVA	758.882.545-68	Classe III	29.431,08	Opção F
GILMAR TIBURCIO DA SILVA	152.636.918-40	Classe III	159,15	Opção F
GILMAR TOMAZ DA SILVA	084.162.288-41	Classe III	27.759,29	Opção F
GILMAR VINICIUS RODRIGUES SABINO	155.133.797-59	Classe III	100.166,29	Opção F
GILMARA MACIEL	704.356.930-34	Classe III	16.500,00	Opção F
GILMARIA COSTA SILVA	399.903.627-34	Classe III	4.227,99	Opção F
GILMAX CANDIDO RODRIGUES GUERRA	873.654.721-20	Classe III	15.734,91	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GILNEY MARTINS CANEDO	003.528.496-06	Classe III	42.008,78	Opção F
GILSON BARBOSA FRANCO	992.100.706-82	Classe III	26.600,00	Opção F
GILSON BATISTA PRIANDI	362.280.609-53	Classe III	63.071,38	Opção F
GILSON CAMPOS	784.069.787-91	Classe III	39.065,33	Opção F
GILSON CARLOS DE SOUZA	296.431.538-86	Classe III	1.221,95	Opção A
GILSON CESAR RAFACHO RESTA	027.967.648-42	Classe III	18.323,43	Opção F
GILSON COSTA OLIVEIRA	019.934.661-50	Classe III	17.587,15	Opção F
GILSON DA SILVA TRINDADE	798.621.442-20	Classe III	11.909,45	Opção F
GILSON DE OLIVEIRA PRETO	257.980.768-30	Classe III	30.585,45	Opção A
GILSON JOSE SANTOS DE BRITO	296.099.335-72	Classe III	19.086,11	Opção A
GILSON MACIEL DE OLIVEIRA CONSTRU CIVIL ME	18.000.887/0001-83	Classe IV	37.950,00	Opção C
GILSON SANTOS DE SANTANA	913.736.895-87	Classe III	10.816,20	Opção A
GILSON TAVARES CUNHA	001.572.295-30	Classe III	22.334,91	Opção A
GILSONIA APARECIDA FONSECA RONDON	357.073.646-68	Classe III	4.475,00	Opção A
GILTON CARLOS SANTOS PASSOS	682.531.765-20	Classe III	81.440,10	Opção F
GILVA BARBOSA DOURADO	964.578.055-15	Classe III	4.989,60	Opção F
GILVAN COUTINHO DE SANTANA	611.247.705-00	Classe III	8.964,93	Opção A
GILVAN DO CARMO SANTANA	022.311.115-51	Classe III	420.932,63	Opção F
GILVAN F DA SILVA EMPREITEIRA	09.308.389/0001-01	Classe III	1.500,00	Opção F
GILVAN GOMES DE SOUSA	746.898.433-68	Classe III	2.437,50	Opção F
GILVAN LIMA DOS SANTOS	267.877.248-96	Classe III	13.093,93	Opção F
GILVAN MARTINS DURAES	017.553.295-80	Classe III	45.566,37	Opção F
GILVAN OLIVEIRA SILVA	979.997.685-53	Classe III	45.973,58	Opção F
GILVAN PEREIRA BRITO	844.854.182-00	Classe III	44.587,55	Opção A
GILVANI ALVES	655.146.531-53	Classe III	12.097,09	Opção A
GILVARQUE PEREIRA CASTRO	064.148.588-38	Classe III	47.694,33	Opção F
GILYANE OLIVEIRA LEO ALMEIDA	226.445.838-02	Classe III	7.105,12	Opção A
GIMBA SUPR DE ESC E INFORM LTDA	54.651.716/0011-50	Classe III	57.465,75	Opção F
GIMEL TECNOLOGIA E COM DE INFORM	05.870.028/0001-01	Classe III	2.630,00	Opção F
GINA MARIA MARTINS GROSSO	856.004.907-04	Classe III	23.536,03	Opção F
GINO DI NIZO	033.509.308-67	Classe III	19.610,10	Opção F
GINO DOS REIS BENEDICTO	038.494.428-02	Classe III	18.557,70	Opção F
GINSTAL MANUTENCAO E INSTALACAO DE PORTAS COMPLEMENTOS LTDA	11.674.655/0001-61	Classe III	5.217,30	Opção F
GIORGIO SCALDELA STRABELLI	228.628.768-60	Classe III	47.274,28	Opção F
GIORGIO STOLFI	629.445.843-91	Classe III	55.018,50	Opção F
GIOVANA CHACON	831.716.300-87	Classe III	39.349,70	Opção F
GIOVANA CRISTINA DOMINGOS PAVARIN	215.326.668-88	Classe III	11.000,00	Opção F
GIOVANA PAULA DONZELLA	213.008.748-56	Classe III	17.586,59	Opção F
GIOVANA RIBEIRO DE LIMA	359.101.838-42	Classe III	5.120,84	Opção A
GIOVANE DERENEVICK FILHO	056.675.809-18	Classe III	34.688,71	Opção F
GIOVANE MACHADO ME	09.615.492/0001-02	Classe IV	10.882,33	Opção C
GIOVANI APARECIDA GOMES ZAMBALDI	024.564.377-05	Classe III	21.641,65	Opção F
GIOVANI BERGER BRUSCO	039.002.499-62	Classe III	79,28	Opção F
GIOVANI DUARTE DE OLIVEIRA	431.877.065-68	Classe III	73.710,76	Opção F
GIOVANI LOURENCO DE SOUZA	453.501.676-34	Classe III	15.200,00	Opção F
GIOVANI LUCENA RIZZIERI	000.171.120-28	Classe III	7.361,66	Opção F
GIOVANI LUIZ LACERDA	341.563.051-04	Classe III	28.634,54	Opção F
GIOVANI RENZO	286.129.328-40	Classe III	9.259,17	Opção F
GIOVANI ROBERTO DE ALMEIDA	194.510.488-04	Classe III	35.418,43	Opção A
GIOVANI ROCKENBACH MACHADO	297.101.528-90	Classe III	52.252,54	Opção F
GIOVANNA GOMES COMARELA BORGES	097.045.137-71	Classe III	115.698,87	Opção F
GIOVANNA KARLLA BARROSO	708.320.722-49	Classe III	33.417,00	Opção F
GIOVANNI FALEIRO GILL	995.077.221-49	Classe III	2.939,50	Opção F
GIOVANNI GUIMARAES JUNIOR	309.283.115-20	Classe III	2.000,00	Opção F
GIOVANNI JOAO ACACIO TEIXEIRA	816.195.611-15	Classe III	25.076,17	Opção A
GIRGESTAO INFORMACAO E RESULTADOS LTDA	04.694.174/0001-52	Classe III	1.176,24	Opção F
GIRLAYNE DE MELO ALVES	349.882.704-91	Classe III	11.000,00	Opção F
GISA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA	077.431.096-07	Classe III	11.478,50	Opção F
GISELA CARDOSO DOS SANTOS	638.647.620-49	Classe III	1.843,09	Opção F
GISELA GAETA RIBEIRO	278.418.828-07	Classe III	1.000,00	Opção F
GISELDA DE OLIVEIRA BRAZ FERNANDES	918.021.134-87	Classe III	7.624,44	Opção F
GISELDA ZACARIAS DOS SANTOS	267.384.301-91	Classe III	14.467,45	Opção F
GISELE ALCANTRA AMORIM DA SILVA	008.594.955-82	Classe III	51.262,64	Opção F
GISELE APARECIDA MILIAM ANTONELLI	353.958.618-07	Classe III	36.468,74	Opção A
GISELE CLAUDINO DA SILVA BUZATTA	034.380.639-80	Classe III	157,01	Opção F
GISELE DA CONCEICAO	866.318.961-34	Classe III	13.217,80	Opção A
GISELE DA CRUZ BERTAGNOLLI	579.554.840-53	Classe III	7.200,00	Opção F
GISELE DA ROSA MACHADO	000.171.140-71	Classe III	5.522,00	Opção F
GISELE DE RESENDE CASTANHO	174.330.758-60	Classe III	600,00	Opção F
GISELE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	697.215.642-49	Classe III	17.125,69	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GISELE FERNANDA ANTOGNOLLI PAIVA	263.019.398-59	Classe III	11.713,25	Opção F
GISELE FERREIRA CAMPOS	074.226.558-79	Classe III	31.970,28	Opção F
GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA	033.800.869-16	Classe III	49.339,30	Opção F
GISELE FRANCINE DE CAMPOS PADILHA BORELLI	278.419.228-84	Classe III	23.001,00	Opção F
GISELE LIMA DE CARVALHO	229.738.288-05	Classe III	43.351,76	Opção F
GISELE LOPES DE ALMEIDA CUNHA	107.129.797-00	Classe III	45.000,00	Opção F
GISELE MARIA CARDOSO DA SILVA	638.345.882-53	Classe III	31.856,45	Opção F
GISELE MARTINS TEIXEIRA SOARES	086.570.817-76	Classe III	30.000,00	Opção F
GISELE MENDES DA SILVA	494.463.391-20	Classe III	1.000,00	Opção F
GISELE PEDROSA ANTONIO	029.739.689-76	Classe III	16.280,32	Opção A
GISELE PEREIRA DOS SANTOS	040.678.575-94	Classe III	1.607,33	Opção F
GISELE SILVA SOARES	098.178.337-63	Classe III	7.781,48	Opção A
GISELE TATIANE DA SILVA SOUZA	973.075.721-68	Classe III	7.354,00	Opção F
GISELE TEIXEIRA MILANO	035.942.579-83	Classe III	367.015,50	Opção F
GISELE YOCHITAKE	247.148.398-45	Classe III	1.000,00	Opção F
GISELLE FERREIRA BARBOSA	054.615.307-02	Classe III	15.734,91	Opção F
GISELLE REGINA MATIOSKI GUANDALINI	034.407.349-19	Classe III	169.020,97	Opção F
GISELMA APARECIDA DO CARMOS FERREIRA	919.496.616-87	Classe III	29.500,00	Opção A
GISLAINE APARECIDA BRESCANSIN	444.788.016-49	Classe III	25.295,55	Opção F
GISLAINE APARECIDA DA SILVEIRA	029.311.279-73	Classe III	209,28	Opção F
GISLAINE APARECIDA MARQUES MARTINS	229.220.748-62	Classe III	6.087,00	Opção F
GISLAINE BRESCANCINI FERNANDES	221.370.308-61	Classe III	12.358,67	Opção F
GISLAINE DE ALMEIDA LOURENCO	000.887.280-56	Classe III	15.000,00	Opção F
GISLAINE DE ANASTACIO	003.593.590-19	Classe III	15.734,91	Opção F
GISLAINE GOMES BEZERRA	008.095.119-83	Classe III	14.410,00	Opção F
GISLAINE LOPES BORGES	050.636.356-28	Classe III	7.867,45	Opção F
GISLAINE MARIA DA GLORIA SILVA	125.587.615-87	Classe III	113,67	Opção F
GISLAINE SAMBINELLI	346.392.948-16	Classe III	5.271,69	Opção F
GISLAN RODRIGUES DE JESUS	214.916.152-49	Classe III	50.000,00	Opção F
GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO	769.934.851-68	Classe III	1.000,00	Opção F
GIULIANO GIRADI	221.555.138-01	Classe III	34.380,92	Opção F
GIULIANO MARTINS DORA	720.154.116-15	Classe III	14.000,00	Opção A
GIULIANO PAPARELLA	251.611.478-81	Classe III	5.000,00	Opção F
GIULIANO RENATO PUCHARELLI	096.515.138-70	Classe III	40.358,17	Opção A
GIULIANO RICARDO DA SILVA XAVIER	310.491.108-89	Classe III	8.123,38	Opção F
GIULIARD CRISTIANO DE SOUZA	054.962.376-02	Classe III	24.639,72	Opção F
GIVALDA DE ALMEIDA RODRIGUES	130.298.038-64	Classe III	60.119,00	Opção F
GIVAN DUARTE LEITE ENGENHARIA EPP	23.696.152/0001-76	Classe IV	1.157,00	Opção A
GIVANILDO RAMADA SANTIAGO	278.027.048-98	Classe III	31.132,18	Opção F
GIZELA XAVIER VIEIRA DOS SANTOS	087.295.527-37	Classe III	23.550,00	Opção F
GIZELE FERNANDEZ HEDER	267.234.108-74	Classe III	759,29	Opção F
GJS SERVICOS DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	81.672.321/0001-34	Classe IV	49.337,15	Opção C
GK ADMINISTRACAO DE BENS S/S LTDA	48.080.485/0005-20	Classe III	600.000,00	Opção F
GLACIELE CRESPO	315.685.358-56	Classe III	36.053,35	Opção A
GLACIMAR JOSE DE FARIA	782.213.311-04	Classe III	27.311,47	Opção F
GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO	911.687.167-72	Classe III	86.830,85	Opção A
GLADSON ERON SANTOS	752.365.597-15	Classe III	25.734,91	Opção F
GLADSTON DRUMOND VICENTE	272.576.576-53	Classe III	8.069,00	Opção F
GLADYS GOMES	014.918.117-57	Classe III	40.860,75	Opção A
GLADYSTONE DA SILVA BAHE	578.516.704-20	Classe III	12.000,00	Opção F
GLAIDSON DE FARIA OLIVEIRA	014.343.256-79	Classe III	10.088,10	Opção F
GLASSER PISOS E PRE MOLDADOS LTDA	56.502.560/0001-07	Classe III	116.238,75	Opção F
GLAUBER DE SOUZA PEREIRA	046.427.376-50	Classe III	28.395,09	Opção A
GLAUBER FARIAS DE FREITAS	625.354.712-72	Classe III	30.234,95	Opção A
GLAUBER FERREIRA BRAGA	050.235.456-95	Classe III	21.670,88	Opção F
GLAUBER MONTEIRO	201.691.118-22	Classe III	113,19	Opção A
GLAUBER NOBREGA NASCIMENTO	015.984.081-35	Classe III	87.968,65	Opção A
GLAUBER OLIVEIRA DE TOLEDO	907.412.341-49	Classe III	18.700,00	Opção F
GLAUBER POLITE DA SILVA	074.431.126-88	Classe III	8.000,00	Opção F
GLAUBER TAYLOR CASAGRANDE	167.966.228-71	Classe III	47.093,00	Opção F
GLAUBER TERENA GUERRA DA SILVA	025.720.121-11	Classe III	4.544,33	Opção F
GLAUCE DENISE DE OLIVEIRA SANTOS	000.321.247-59	Classe III	15.817,87	Opção F
GLAUCE MACHADO SCHUTZ	808.223.550-00	Classe III	19.717,97	Opção F
GLAUCE MOREIRA DA SILVA ARAUJO	006.036.717-21	Classe III	66.551,93	Opção F
GLAUCIA FERNANDES MAURNICK DE ANDRADE	713.161.917-53	Classe III	19.359,00	Opção F
GLAUCIA MARIA MIGNOLO	138.688.948-29	Classe III	24.957,39	Opção F
GLAUCIA MIRILAN LEPAUS	069.128.117-36	Classe III	48.313,71	Opção F
GLAUCIA MITSUE DAIZEM	251.127.458-27	Classe III	19.205,97	Opção F
GLAUCIA RODRIGUES	010.286.651-13	Classe III	1.000,00	Opção F
GLAUCIMEIRE APARECIDA DE MOURA	331.117.808-48	Classe III	614,56	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GLAUCINEIA APARECIDA DE SOUZA	323.724.378-79	Classe III	1.000,00	Opção F
GLAUCINEY DOS SANTOS SILVA 02752108	12.790.681/0001-18	Classe III	1.358,24	Opção F
GLAUCIO BORGES MORAES	643.769.077-15	Classe III	46.403,22	Opção F
GLAUCIO CASSIMIRO CAMPOS	085.247.127-08	Classe III	20.000,00	Opção F
GLAUCIO DA SILVA VINCLER	012.181.817-96	Classe III	17.556,56	Opção F
GLAUCIO DE OLIVEIRA	330.133.698-17	Classe III	27.339,11	Opção A
GLAUCIO PEREIRA DE BRITO	023.660.995-50	Classe III	16.500,00	Opção F
GLAUCO DORNELLES GARCIA	113.953.867-57	Classe III	683,11	Opção A
GLAUCO HONORIO DE PAIVA	032.876.937-19	Classe III	2.801,88	Opção F
GLAUCO MACEDO FONSECA NETO	074.572.486-84	Classe III	9.916,53	Opção F
GLAUCUS DELGADO	059.403.528-71	Classe III	12.136,54	Opção F
GLAUKER ALVES MONTEIRO	014.068.151-52	Classe III	2.000,00	Opção F
GLAYCE SILVA ROLDAN	431.529.612-00	Classe III	15.734,91	Opção F
GLAYSON CESAR CARDOSO DE FARIA	012.721.207-83	Classe III	2.000,00	Opção F
GLAYZIANE MOTTA VIEIRA	200.683.602-15	Classe III	61.504,77	Opção F
GLEDSON DA SILVA ARAUJO	013.535.326-23	Classe III	3.768,90	Opção F
GLEDSON FERREIRA DA SILVA	051.492.816-62	Classe III	32.824,85	Opção A
GLEICE NORONHA BARBOSA	816.808.305-97	Classe III	21.188,50	Opção A
GLEICIANE DE ALENCAR REGO	036.612.431-52	Classe III	6.997,44	Opção A
GLEICIANE EBERT FERREIRA	112.844.317-11	Classe III	894,51	Opção F
GLEICIANO DINIZ RODRIGUES TEIXEIRA	026.752.281-92	Classe III	8.426,29	Opção A
GLEICIARA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	092.193.856-00	Classe III	20.806,08	A
GLEDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA	694.676.681-49	Classe III	26.005,63	Opção F
GLEDSON FONTANA PEDROSSANTTI	311.110.278-54	Classe III	24.008,28	Opção A
GLEDSON RODRIGUES RAMINHO	059.037.606-35	Classe III	27.229,01	Opção F
GLEDSON SANTOS DE CARVALHO	005.864.601-95	Classe III	16.000,00	Opção A
GLEDSON TAVARES BARBOSA DOS SANTOS	928.448.397-70	Classe III	41.222,64	Opção A
GLEISE ALVES DUARTE DA COSTA	724.638.131-72	Classe III	17.242,72	Opção F
GLEISON MARTINS ANTAO	101.190.836-04	Classe III	19.000,00	Opção A
GLEISON RICARDO DA SILVA HORN	249.496.508-07	Classe III	3.874,72	Opção F
GLEISSON DAGOSTINI BRIQUET	031.642.786-16	Classe III	15.000,00	Opção F
GLEISSON FELIPE GEDIS	050.340.179-03	Classe III	2.160,07	Opção F
GLEISSON PEREIRA RAMOS	066.863.866-42	Classe III	28.385,65	Opção A
GLEITON ROSA DE ASSIS	055.012.686-47	Classe III	41.054,06	Opção F
GLEMP GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MULSERVICOS LTDA	14.718.532/0001-73	Classe III	3.586,30	Opção F
GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO	585.123.142-49	Classe III	309.305,10	Opção F
GLENDIA LIMA GONCALVES	876.704.532-49	Classe III	8.001,92	Opção F
GLENDIA RAMOS RODRIGUES	613.041.402-10	Classe III	80.020,94	Opção F
GLENE DUARTE DA SILVA	138.693.618-91	Classe III	11.667,42	Opção F
GLENIO IVAN DE OLIVEIRA SILVA	356.582.218-03	Classe III	44,16	Opção F
GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES	848.329.592-04	Classe III	77.344,43	Opção A
GLEYDSON OLIVEIRA PERETE	058.471.067-42	Classe III	25.954,69	Opção A
GLEYDSON RODRIGUES DE MELO	054.600.511-00	Classe III	38.841,72	Opção F
GLICIA DIAS DE MEDEIROS	023.501.774-40	Classe III	25.616,37	Opção F
GLI CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTA LTDA ME	14.730.757/0001-45	Classe IV	6.990,00	Opção A
GLOBAL 7 SERVICOS E SOLUCOES LTDA	20.229.279/0001-97	Classe III	4.280,00	Opção F
GLOBAL CLIMA SERVICE AR CONDICIONADA ME	05.322.384/0001-82	Classe IV	4.000,00	Opção C
GLOBAL VILLAGE TELCOM LTDA	03.420.926/0004-77	Classe III	1.861,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0001-24	Classe III	1.370,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0005-58	Classe III	7.174,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0007-10	Classe III	187,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0089-66	Classe III	11.923,00	Opção F
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0093-42	Classe III	1.793,12	Opção F
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACAO SA	27.865.757/0001-02	Classe III	42.415,73	Opção F
GLOBO PISOS LTDA EPP	09.435.778/0001-06	Classe IV	2.571,08	Opção C
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA	00.811.990/0001-48	Classe III	24.445,73	Opção F
GLOBOTEX COLOCACAO DE PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME	10.994.983/0001-82	Classe IV	10.663,07	Opção C
GLORIA APARECIDA FERREIRA LIMA	012.783.216-59	Classe III	30.537,46	Opção F
GLORIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA	536.346.917-00	Classe III	24.562,33	Opção F
GLORIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO	208.333.502-34	Classe III	7.226,70	Opção F
GLORIA MARIA DA SILVA MARIN	017.152.867-07	Classe III	5.000,00	Opção F
GLORIA REGINA BORDGNON DORIA	806.419.467-91	Classe III	20.077,15	Opção F
GLORIA REGINA GOMES AMARAL	149.209.052-20	Classe III	13.660,70	Opção F
GLX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	16.691.426/0001-79	Classe III	4.317,06	Opção F
GM CONSTRUCOES LTDA ME	12.193.775/0001-00	Classe IV	1.723,19	Opção C
GM DE SOUZA SERVICOS DE PINTURA	19.287.228/0001-32	Classe III	114.407,83	Opção F
GM ENGENHARIAEMPREENDEIMENTOS LTDA	04.503.910/0001-48	Classe III	17.487,54	Opção F
GMC COMERCIO DE MARMORES E GRANITLTD	10.233.123/0001-26	Classe III	3.372,11	Opção F
GMP MADEIRAS E FERRAGENS LTDA ME	03.991.251/0001-73	Classe IV	1.332,80	Opção C
GNAC GUILHERME NUNES ARQUITETURA E CONSTRUCAO SA	34.267.401/0001-24	Classe III	483.854,29	Opção F

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	13.542.410/0001-06	Classe III	46.786,48	Opção F
GOES E ZAGHI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP	12.033.503/0001-42	Classe IV	772,04	Opção C
GOMES COELHO CONSTRUTORA LTDA ME	23.670.138/0001-01	Classe IV	6.230,41	Opção C
GOMES E ARAUJO LTDA ME	12.350.113/0001-04	Classe IV	380,00	Opção C
GOMTOP TOPOGRAFIA ME LTDA	04.634.361/0001-40	Classe IV	1.031,25	Opção C
GONCALVES E CASTRO SERVICOS DE CONSERVACAO PREDIAL LTDA EPP	13.140.461/0001-01	Classe IV	8.546,21	Opção C
GONZAGA SERVICOS E MANUTENCOES	13.204.364/0001-35	Classe III	5.848,85	Opção F
GP ANDAIMES LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	03.296.667/0001-71	Classe IV	34.693,04	Opção A
GR BRINKER INCORPORACOES	08.909.056/0001-75	Classe III	1.000,00	Opção F
GRA SINALIZACAO E MONITORACAO ELETRONICA LTDA	00.320.877/0001-60	Classe III	2.100,00	Opção F
GRACA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	756.419.687-49	Classe III	4.799,12	Opção A
GRACA MARIA MENDES SANTANA	115.628.975-00	Classe III	12.000,00	Opção A
GRACA SUELEN RODRIGUES	997.950.600-82	Classe III	60.041,46	Opção A
GRACE DE COSTA LEAL RIBEIRO GUIMARAES	454.482.057-04	Classe III	35.010,00	Opção F
GRACE DOS REIS MORAESANDRE EDUARDO MORAES DA ROCHA	213.416.302-00	Classe III	3.092,36	Opção F
GRACE KELLY DA SILVA BARBOSAHELIO ANTONIO CARDOZO FIGUEIRA	618.699.022-20	Classe III	22.589,78	Opção F
GRACE KELLY REIS ABDON	711.604.342-04	Classe III	21.848,56	Opção F
GRACE MANSUR	072.601.477-09	Classe III	8.628,68	Opção F
GRACE PIRES DE MEDEIROS	152.142.507-89	Classe III	40.667,82	Opção A
GRACE RODRIGUES LIMA	042.537.777-67	Classe III	5.131,67	Opção F
GRACIELA TAISE HERMES	904.381.160-20	Classe III	20.000,00	Opção F
GRACIELE CHRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	825.562.029-04	Classe III	19.250,00	Opção F
GRACIELE DA ROCHA NOCELLI	261.583.848-28	Classe III	10.000,00	Opção A
GRACIELE LANCIN DE SOUZA	050.796.976-60	Classe III	27.355,47	Opção F
GRACIELE OLIVEIRA LIMA	173.040.828-10	Classe III	34.531,25	Opção F
GRACIELE RODRIGUES MACHADO	002.609.632-32	Classe III	44.798,60	Opção F
GRACIELI PEREIRA ANTUNES	002.606.501-02	Classe III	29.743,16	Opção F
GRACIETE ALVES DAMASCENO DOS SANTOS	265.037.728-31	Classe III	14.944,83	Opção F
GRACILIANO JONAS LOPES GONCALVES	244.283.027-20	Classe III	34.752,00	Opção F
GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	10.599.807/0001-46	Classe III	89.712,00	Opção F
GRAFIPEL ITAB GRAFICA E PAP LTDA	08.385.772/0001-09	Classe III	29,39	Opção F
GRAINHO PROJETOS DE IMPERMEABILIZAC	21.900.200/0001-70	Classe III	13.697,50	Opção A
GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTIC	04.750.747/0001-18	Classe III	1.378.774,68	Opção F
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS L	05.012.686/0001-54	Classe III	4.201,94	Opção F
GRANMIX GRANITOS MISTOS LTDA EPP	34.820.977/0001-77	Classe IV	4.595,01	Opção C
GRANSERVICE SERVICOS LTDA ME	05.517.930/0001-30	Classe IV	9.800,00	Opção C
GRASIELI CAROLINA DE OLIVEIRA	821.934.280-34	Classe III	1.012,11	Opção F
GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR	060.098.656-03	Classe III	91.392,96	Opção F
GRAZIELA BADAQUI GHATTAS	263.622.718-07	Classe III	251.599,94	Opção F
GRAZIELA CAMPANELLI PEREIRA	109.330.598-33	Classe III	116.560,03	Opção F
GRAZIELA CHINDA	033.567.579-46	Classe III	1.000,00	Opção F
GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA	788.531.255-00	Classe III	20.451,12	Opção F
GRAZIELA DE OLIVEIRA SEMENZATI	213.855.848-74	Classe III	96.085,53	Opção F
GRAZIELA DIAS DA COSTA	945.761.140-34	Classe III	35.691,59	Opção F
GRAZIELA GONCALVES	341.724.938-40	Classe III	22.379,90	Opção A
GRAZIELA REGINA DA SILVA	067.574.956-51	Classe III	12.375,00	Opção F
GRAZIELA SARAIVA REIS	294.913.758-06	Classe III	115.699,52	Opção F
GRAZIELE CAROLINA LUCAS SILVA	074.533.766-02	Classe III	23.851,63	Opção F
GRAZIELE MEAZZA	837.046.390-87	Classe III	7.867,45	Opção A
GRAZIELE PEREIRA RANGER	069.760.546-93	Classe III	9.049,89	Opção F
GRAZIELE PRISCILA DYANA PEREIRA	372.608.198-47	Classe III	24.440,20	Opção F
GRAZIELY RUZZENE SAMPAIO	022.500.071-79	Classe III	29.979,59	Opção F
GRAZYELLE SEBRENSKI DA SILVA	693.184.252-87	Classe III	15.734,91	Opção F
GRC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA M SAO PAULO	09.416.648/0001-18	Classe III	149.159,94	Opção A
GREEN SERVICE CONSERVACAO E TERCEIR	17.775.135/0001-21	Classe III	1.580,00	Opção F
GREENEXT IMPORTACAO COMERCIO LTDA	04.321.417/0001-07	Classe III	13.554,04	Opção F
GREENVILLE I INCORPORADORA SA	009.375.371-36	Classe III	126.419,21	Opção F
GREGORIO FERREIRA DE ARAUJO	915.866.318-53	Classe III	23.179,73	Opção F
GREGORY ELIAS MIGUEL	328.727.618-29	Classe III	7.867,45	Opção F
GREICE DE LIMA	136.664.088-85	Classe III	6.600,00	Opção F
GREICE KELLY ARAGAO RIBEIRO	697.390.803-91	Classe III	431,13	Opção A
GREICE PAULA LOURENCO DO NASCIMENTO	086.571.677-35	Classe III	1.000,00	Opção A
GREICE SOARES DE LIMA	099.152.707-04	Classe III	20.395,30	Opção F
GRETTA PAOLA FAVA PINA	344.664.498-99	Classe III	5.546,47	Opção F
GRIFF MANUTENCAO INSTALACAO E REPA	15.380.427/0001-30	Classe III	96.871,44	Opção F
GRINALIA DE JESUS SILVA	530.088.475-87	Classe III	7.829,20	Opção F
GRM REALTY INCORPORADORA SA	08.419.642/0001-31	Classe III	15.664.881,05	Opção F
GRUPO GA LTDA ME	11.622.173/0001-68	Classe IV	14.819,82	Opção A
GS EMPREITEIRA DE MAO DE OBR	05.955.354/0001-03	Classe III	2.733,33	Opção F
GS TELHADOS LTDA ME	09.513.207/0001-34	Classe IV	1.101,37	Opção C

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GSI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	15.219.654/0001-88	Classe IV	300.136,58	Opção C
GTA GESSO TRES AMIGOS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	08.918.987/0001-30	Classe III	315,16	Opção F
GTEC SISTEMA DE CONSTRUCAO LTDA M	03.699.034/0001-04	Classe III	5.015,00	Opção F
GTEC SOLUCAO EM CONSTRUCAO LTDA	15.021.463/0001-07	Classe III	9.363,07	Opção F
GTL ENGENHARIA CONSULTORIA E TECNO	01.010.452/0001-17	Classe III	449,09	Opção F
GTM CONSULTORIA IMOBILIARIA	20.662.889/0001-80	Classe III	431.000,00	Opção F
GTM REVESTIMENTOS LTDA ME	03.896.294/0001-70	Classe IV	9.165,46	Opção C
GUACEMMI PARTIC SOC LTDA	80.767.601/0001-63	Classe III	4.390.891,80	Opção F
GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LT	45.817.467/0001-67	Classe III	6.250,00	Opção F
GUARDIAO DAS AGUAS LTDA ME	14.743.925/0001-37	Classe IV	2.000,00	Opção C
GUARITA EMPREEND IMOB LTDA	04.550.474/0001-68	Classe III	6.741.848,48	Opção F
GUARULHOS2 CARTORIO DE REGISTRO DEIMOVEIS E ANEXO	45.994.241/0001-31	Classe III	200,00	Opção F
GUARUTHERM COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA EPP	03.274.668/0001-15	Classe IV	440,00	Opção C
GUEDES E MOTA LTDA ME	04.754.694/0001-03	Classe IV	15.053,76	Opção C
GUIDO MILAN AMBROZ	046.572.368-30	Classe III	76.509,31	Opção F
GUIDO SANTOS BATISTA JUNIOR	274.626.668-71	Classe III	21.283,66	Opção A
GUILHERME A P DOS SANTOS	326.351.788-01	Classe III	1.000,00	Opção F
GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA	051.369.427-70	Classe III	6.000,00	Opção F
GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO NASCIMENTO	067.999.936-17	Classe III	5.500,00	Opção F
GUILHERME ALESSANDRY DORILEO	042.370.001-41	Classe III	7.965,10	Opção F
GUILHERME ALVARES FLORENCE	013.170.458-31	Classe III	80.575,20	Opção F
GUILHERME ANTONIO DE PAULA GUELLI J	350.906.208-65	Classe III	580,24	Opção F
GUILHERME ANTONIO LOURENCO	076.620.136-85	Classe III	8.494,37	Opção F
GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT	180.777.528-37	Classe III	16.064,62	Opção A
GUILHERME AUGUSTO CAPPELLETTI VIEIR	286.131.828-79	Classe III	56.128,04	Opção F
GUILHERME AUGUSTO DE PROENCA	058.483.239-76	Classe III	73,61	Opção F
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA RIOS	269.989.758-21	Classe III	20.617,48	Opção F
GUILHERME BARADEL VENDRAMETTO	050.341.119-18	Classe III	19.935,98	Opção A
GUILHERME BARROS DE LIMA FERNANDES	012.785.971-31	Classe III	44.622,50	Opção F
GUILHERME BERWANGER BITTENCOURT	000.279.140-46	Classe III	15.118,50	Opção F
GUILHERME CALVO PICOLI	050.374.839-05	Classe III	15.214,76	Opção A
GUILHERME CARDOSO CE	004.647.430-79	Classe III	20.988,00	Opção F
GUILHERME CHAVES COELHO	616.640.302-04	Classe III	12.424,16	Opção F
GUILHERME CONTINI SGANZELA	422.489.458-09	Classe III	88.595,98	Opção F
GUILHERME CORREIA PEREIRA	703.319.601-68	Classe III	27.159,57	Opção F
GUILHERME DA CRUZ MONTEIRO	317.240.898-11	Classe III	37.473,20	Opção F
GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	012.347.050-10	Classe III	8.058,00	Opção F
GUILHERME DE ALMEIDA VIANNA	641.939.777-49	Classe III	1.000,00	Opção F
GUILHERME DE CAMARGO	220.408.598-70	Classe III	15.734,91	Opção F
GUILHERME DE SOUZA ARANHA MOREIRA	158.495.598-84	Classe III	16.830,00	Opção F
GUILHERME DE SOUZA DIAS	287.664.868-74	Classe III	35.528,28	Opção F
GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	321.461.288-36	Classe III	249,67	Opção F
GUILHERME DINIZ GONCALVES DANTAS	820.335.105-06	Classe III	29.203,00	Opção F
GUILHERME DUARTE MONTEIRO REZENDE	911.312.601-63	Classe III	9.005,53	Opção F
GUILHERME ESTEVES KOSSA	842.406.281-72	Classe III	18.374,34	Opção A
GUILHERME FARIAS VON DER WAY TEIXEIRA	059.260.497-76	Classe III	3.962,37	Opção A
GUILHERME FELICIANO PEIXE	320.300.358-90	Classe III	25.643,96	Opção A
GUILHERME FENILLE MOLINARO	311.884.418-33	Classe III	38.000,00	Opção F
GUILHERME FIDALGO NEVES	328.271.268-50	Classe III	5.398,68	Opção F
GUILHERME FIUZA ALEIXO	055.719.237-41	Classe III	12.188,00	Opção F
GUILHERME FORTE INGRACIO	003.715.680-21	Classe III	19.544,00	Opção F
GUILHERME FRANCESCHINI SARAO	222.497.948-71	Classe III	45.972,64	Opção F
GUILHERME GALVAO DE MENEZES	327.298.158-64	Classe III	7.516,32	Opção F
GUILHERME GIULIANELLO BIASI	365.079.758-50	Classe III	633,03	Opção A
GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	266.430.768-11	Classe III	59.897,52	Opção F
GUILHERME GONCALVES VARANDAS PINTO	022.644.481-30	Classe III	69.721,10	Opção F
GUILHERME GUSTAVO GUERRA	285.123.278-98	Classe III	40.683,52	Opção A
GUILHERME HELUEY CARVALHO	049.840.616-42	Classe III	12.000,00	Opção F
GUILHERME HENRIQUE CUNHA	869.823.708-87	Classe III	9.608,57	Opção A
GUILHERME JORGE BARBOSA	391.014.088-28	Classe III	646,46	Opção F
GUILHERME JOSE GALHARDO	362.690.178-58	Classe III	2.986,87	Opção A
GUILHERME JOSE PEREIRA PINTO	870.728.157-91	Classe III	40.273,94	Opção F
GUILHERME KURACHI	007.071.179-84	Classe III	30.812,89	Opção F
GUILHERME LEAO INACIO GUERRA	721.311.281-34	Classe III	101.710,94	Opção F
GUILHERME LOPES LEAL	965.030.681-15	Classe III	9.567,50	Opção F
GUILHERME LUIZ GUIMARAES MEDEIROS	014.338.401-54	Classe III	8.411,68	Opção F
GUILHERME MALDONADO BAIA	102.113.007-99	Classe III	5.356,49	Opção F
GUILHERME MANOEL DOS SANTOS	078.961.837-06	Classe III	5.990,52	Opção F
GUILHERME MARTINS CAMPOS	997.083.611-00	Classe III	104.775,10	Opção A
GUILHERME MASSARI SORIANO ME	23.991.196/0001-29	Classe IV	9.520,00	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GUILHERME MASTROROSA	314.554.158-71	Classe III	7.252,29	Opção F
GUILHERME MATEUS COLETI GODOY	355.984.348-06	Classe III	5.390,67	Opção F
GUILHERME MENDONCA DE MORAES	026.073.061-08	Classe III	89.715,25	Opção F
GUILHERME MORAVIA SOARES DE MATOS	036.541.616-93	Classe III	15.390,88	Opção A
GUILHERME NAVAES CALDAS	036.734.217-00	Classe III	53.629,82	Opção F
GUILHERME OLIVEIRA CONCEICAO	096.972.806-90	Classe III	10.137,63	Opção F
GUILHERME OLIVEIRA MACHADO	000.000.000-00	Classe III	17.524,11	Opção F
GUILHERME PAGOTTO E SOUZA	258.100.088-01	Classe III	29.076,00	Opção F
GUILHERME PALHARES BENA	382.586.958-00	Classe III	10.990,63	Opção A
GUILHERME PINHEIRO	646.485.407-00	Classe III	128.686,00	Opção F
GUILHERME PORTO DE SOUZA	020.071.940-82	Classe III	18.245,89	Opção F
GUILHERME PROFETA DOS SANTOS	200.240.788-67	Classe III	20.845,58	Opção F
GUILHERME RAMOS NEGRAO	061.711.556-75	Classe III	6.430,00	Opção A
GUILHERME RESENDE DA SILVEIRA	077.401.786-40	Classe III	21.848,19	Opção A
GUILHERME RIBEIRO MARQUES	783.911.727-91	Classe III	78.870,71	Opção F
GUILHERME ROHDE DE AZEVEDO	012.248.660-96	Classe III	15.365,40	Opção F
GUILHERME SIQUEIRA MARCOLINO	12.437.735/0001-66	Classe III	1.060,00	Opção F
GUILHERME SOARES MEREGALLI	020.655.690-00	Classe III	17.600,00	Opção F
GUILHERME SOUTO DA SILVA	099.453.377-26	Classe III	72.500,00	Opção F
GUILHERME THOMAS UEDA	326.133.488-60	Classe III	34.654,26	Opção F
GUILHERME ULIANA DE MELLO	221.929.468-48	Classe III	27.678,00	Opção A
GUILHERME VALENTIM DE CASTRO VENEZI	354.814.258-31	Classe III	12.145,67	Opção A
GUILHERME VIANNA MAZZAROTTO	043.116.499-16	Classe III	46.097,64	Opção F
GUILHERME VILELA RABELO	594.342.447-49	Classe III	17.404,07	Opção F
GUILHERME WINTER	006.911.589-32	Classe III	1.498,39	Opção F
GUILHERME ZABELLI ADAMATTI	020.598.420-77	Classe III	24.086,31	Opção A
GUILHERME ZEBINI DE ARAUJO	055.081.719-08	Classe III	12.753,85	Opção A
GUILI PECH	106.534.207-14	Classe III	27.013,60	Opção F
GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUCOES L	61.073.334/0001-80	Classe III	599,99	Opção F
GUMA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTD	12.871.716/0001-43	Classe III	520,00	Opção F
GUNTER SCHNAIBEL	186.260.849-00	Classe III	31.410,50	Opção A
GURUPY COMERCIAL LTDA	84.097.633/0001-50	Classe III	7.922,72	Opção F
GUSTAV DIETHER SUTHERLAND WURZLER	994.889.496-00	Classe III	50.391,24	Opção F
GUSTAVO ADOLFO JESUS SOUTO	033.319.635-00	Classe III	15.100,00	Opção F
GUSTAVO AGUIAR FIGUEIRA BARBOSA CRESPO	073.003.777-00	Classe III	30.799,39	Opção A
GUSTAVO ALMEIDA CHALHUB	945.705.905-00	Classe III	34.530,01	Opção A
GUSTAVO ALVES MARTINS	048.084.317-18	Classe III	44.302,00	Opção F
GUSTAVO ANDRE MATEUS VAZ DE LIMA	276.123.448-07	Classe III	4.794,76	Opção F
GUSTAVO ANTONIO LINZMAYER	358.609.019-68	Classe III	4.000,00	Opção F
GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS	620.234.463-68	Classe III	60.000,00	Opção F
GUSTAVO BASTOS DE SOUZA KLEM	101.801.117-01	Classe III	13.337,77	Opção F
GUSTAVO BATISTA LUIZ	317.426.528-24	Classe III	36.246,03	Opção F
GUSTAVO BEM	255.947.468-97	Classe III	27.899,18	Opção F
GUSTAVO BOVE ROSSI	222.956.568-00	Classe III	12.941,63	Opção A
GUSTAVO BRAZ VILELA	216.122.238-42	Classe III	39.143,64	Opção F
GUSTAVO BUFFARA BUENO	003.330.169-71	Classe III	8.116,73	Opção F
GUSTAVO CARNEIRO ARIANO	307.491.228-62	Classe III	36.883,36	Opção F
GUSTAVO COLBERT PACHECO	087.383.637-55	Classe III	20.536,76	Opção A
GUSTAVO COSTA MAGALHAES PENA	331.712.128-97	Classe III	38.299,23	Opção F
GUSTAVO COSTA SUZART RIBEIRO	917.591.295-34	Classe III	44.000,00	Opção F
GUSTAVO CUNHA DA SILVA	058.962.147-58	Classe III	5.785,16	Opção F
GUSTAVO DA COSTA ALBUQUERQUE	079.978.677-24	Classe III	5.000,00	Opção F
GUSTAVO DA SILVA CORA	159.090.628-40	Classe III	35.516,59	Opção F
GUSTAVO DA SILVA TRINDADE	048.134.767-40	Classe III	35.785,16	Opção F
GUSTAVO DE AVELAR COSTA	901.104.041-49	Classe III	31.651,11	Opção A
GUSTAVO DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA	957.614.201-63	Classe III	24.113,11	Opção F
GUSTAVO DOMINGUES	220.835.338-28	Classe III	19.867,45	Opção F
GUSTAVO DOMINGUES WANDERLEY	053.583.449-77	Classe III	20.000,00	Opção F
GUSTAVO FELIPE VIEIRA AFONSO	052.879.217-21	Classe III	28.700,00	Opção A
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES	831.069.521-72	Classe III	3.300,00	Opção F
GUSTAVO GARCIA DE LIMA CASTRO	266.198.388-04	Classe III	102.499,31	Opção F
GUSTAVO GODET TOMAS	910.866.718-72	Classe III	11.578.275,37	Opção F
GUSTAVO GUIMARAES MOREIRA DE CASTRO	411.113.462-91	Classe III	10.350,42	Opção F
GUSTAVO HENRIQUE ACORSI	293.563.738-09	Classe III	3.184,00	Opção F
GUSTAVO HENRIQUE LIMA POMPEO MARINHO	275.011.728-38	Classe III	8.502,34	Opção F
GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRASILEIRO	947.999.385-68	Classe III	24.798,73	Opção F
GUSTAVO JULIAO VAZ	325.206.018-33	Classe III	40.140,84	Opção F
GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA PINTO	102.210.787-97	Classe III	14.354,65	Opção F
GUSTAVO LUIS RODRIGUES SIQUEIRA	538.335.625-87	Classe III	516,56	Opção F
GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA	073.125.177-65	Classe III	13.392,86	Opção A

Credor	CPF/CNPJ	Classe do crédito	Valor (R\$)	Opção
GUSTAVO MONAGATTI BORTOLOTTI	725.438.091-04	Classe III	4.000,00	Opção F
GUSTAVO MOURA COSTA E COSTA	871.454.305-25	Classe III	894,92	Opção F
GUSTAVO MUNIZ RAMOS	340.116.868-16	Classe III	13.000,00	Opção A
GUSTAVO NARDI CHIGANÇAS	272.730.068-90	Classe III	149.919,88	Opção A
GUSTAVO NASCIMENTO BARBOSA	113.961.587-40	Classe III	12.233,45	Opção F
GUSTAVO NOGAMI	270.971.088-94	Classe III	39.006,02	Opção F
GUSTAVO OTERO PAVAN	219.371.718-41	Classe III	10.644,92	Opção F
GUSTAVO PAZ ESTEVES FERREIRA FONSECA	655.917.041-15	Classe III	22.475,90	Opção F
GUSTAVO PEREIRA BENATTI DE ASSIS	361.125.608-01	Classe III	10.660,04	Opção F
GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO COELHO	008.835.251-00	Classe III	6.541,44	Opção A
GUSTAVO PEREIRA GALVAO	805.151.005-44	Classe III	18.000,00	Opção A
GUSTAVO PERON CARMELINDO	323.873.928-09	Classe III	9.784,14	Opção F
GUSTAVO PONGELUPPE BRAGA	051.113.296-41	Classe III	37.585,03	Opção F
GUSTAVO PRANDINI MATHION	322.148.778-94	Classe III	21.911,60	Opção A
GUSTAVO QUEIROZ QUINTELLA FREIRE	109.183.007-03	Classe III	58.278,18	Opção F
GUSTAVO RAFAEL DA SILVA	217.874.328-58	Classe III	483,20	Opção F
GUSTAVO RAMOS MONSORES	100.541.277-42	Classe III	28.700,00	Opção F
GUSTAVO RAPOSO GEBARA ARTESE	043.418.277-07	Classe III	40.754,41	Opção F
GUSTAVO RESENDE FURTADO	054.032.386-11	Classe III	594,77	Opção F
GUSTAVO RIBEIRO ASSUNCAO	001.044.561-75	Classe III	30.066,48	Opção F
GUSTAVO RODRIGUES LEITE	147.172.648-78	Classe III	18.091,14	Opção F
GUSTAVO SACRAMONE BRUNHEROTTO	279.286.218-19	Classe III	55.880,55	Opção F
GUSTAVO SAMPAIO CASELI	337.666.248-73	Classe III	8.651,61	Opção A
GUSTAVO SAU LOPES	305.649.978-03	Classe III	18.000,00	Opção F
GUSTAVO SILVA ALMEIDA	919.653.655-15	Classe III	29.539,01	Opção A
GUSTAVO SILVA DE BRITO	159.412.305-59	Classe III	295,82	Opção F
GUSTAVO SOUZA DO NASCIMENTO	292.995.578-37	Classe III	8.524,93	Opção A
GUSTAVO SOUZA GUIMARAES	950.847.201-44	Classe III	58.099,47	Opção F
GUSTAVO SOUZA MOTTA	295.176.718-81	Classe III	15.416,04	Opção A
GUSTAVO STRANGIS GUZO	269.640.228-05	Classe III	26.300,40	Opção F
GUSTAVO TANUS CESARIO DE SOUZA	052.206.836-75	Classe III	7.190,78	Opção F
GUSTAVO TUPPER DE ARAUJO	076.459.987-92	Classe III	22.940,18	Opção A
GUSTAVO VANINI NUNES	923.704.030-04	Classe III	8.896,37	Opção F
GUSTAVO ZANDONA BARTZEN	011.296.610-16	Classe III	13.682,37	Opção F
GUTEMBERG GOMES DA SILVA	049.860.082-34	Classe III	2.100,00	Opção F
GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	032.349.125-13	Classe III	6.860,75	A
GUTEMBERG OLIVEIRA	080.627.328-35	Classe III	65.000,00	Opção F
GUTEMBERGUE DE JESUS CUNHA	365.678.845-68	Classe III	6.000,00	Opção F
GUTIERY MARTINS ME	03.511.996/0001-98	Classe IV	59.200,00	Opção C
GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMLTDA	12.726.552/0001-60	Classe III	131.514,16	Opção F
GW ACABAMENTOS LTDA ME	16.851.169/0001-95	Classe IV	8.155,72	Opção C
GWS EMPREITEIRA LTDA	64.032.444/0001-91	Classe III	51.667,93	Opção F
GYL ARLEN SOUZA ARAUJO	506.065.225-49	Classe III	268.000,00	Opção F
GYLCARA LOUREIRO RIBEIRO	861.130.627-91	Classe III	57.288,48	Opção F
H B ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	00.961.223/0001-15	Classe III	17.702,08	Opção A
H C CONSULTORIA E CONSTRUCOESLTDA	07.459.958/0001-94	Classe III	12.984,75	Opção F
H G NEVES ME	63.843.304/0001-30	Classe IV	7.255,06	Opção C
H H SOLUCOES E TERCEIRIZACOES DESERVICOS LTDA ME	14.712.115/0001-13	Classe IV	350,00	Opção C
H L SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO L	02.920.994/0001-90	Classe III	9.385,67	Opção A
H MEL ELETRICA E HIDRAULICA LT	09.490.281/0001-82	Classe III	39.763,28	Opção F
H P IMPERMEABILIZACAO LTDA	31.203.078/0001-37	Classe III	10.629,48	Opção F
H P T COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEILTDA	12.672.623/0001-90	Classe III	4.740,00	Opção F
H R DA COSTA SERVICOS E LOCACAO E	11.277.047/0001-13	Classe III	153,15	Opção F
H2M CONSTRUCAO LTDA EPP	07.090.735/0001-00	Classe IV	1.663,19	Opção C
HAIFAS EVENTOS ESPECIAIS LTDA	13.444.208/0001-41	Classe III	33.255,58	Opção F
HAFFESEN SILVESTRE PONCE LEON DE MACEDO	053.334.454-94	Classe III	10.037,03	Opção F
HAILDO SOUZA DE SANTANA	021.781.008-05	Classe III	121.551,11	Opção F
HAILTON LIMA DE SANTANA	863.402.715-53	Classe III	28.074,74	Opção F
HALAN MENEZES DE QUEIROZ	789.883.815-72	Classe III	1.357,42	Opção F
HALANNA DENISE DE OLIVEIRA DEMETRIO	780.634.002-59	Classe III	39.916,28	Opção A
HALDRIO HENRIQUE TAFARELO	894.042.209-06	Classe III	24.626,40	Opção F
HALEX CAMPOS BATISTA	163.292.048-45	Classe III	33.866,05	Opção F
HAMILSON CARDOSO CORREA	543.760.417-34	Classe III	19.920,72	Opção A
HAMILTON CARLOS CORREA PINHEIRO	030.113.212-72	Classe III	4.370,79	Opção F
HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS	694.475.436-34	Classe III	102.850,68	Opção F
HAMILTON GOMES DIAS	018.268.755-49	Classe III	12.655,40	Opção F
HAMILTON SOUZA MUTTI JUNIOR	316.009.725-00	Classe III	11.000,00	Opção A
HAN WOO PARK	217.272.978-73	Classe III	18.898,76	Opção F
HANNA NEME AL BDYWOUI	491.162.319-53	Classe III	107.835,09	Opção F
HARLEY OLIVEIRA DE ABREU	637.338.972-34	Classe III	63.776,14	Opção F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 1.525/1.532: ciência ao exequente. Nos termos da r. decisão de fl. 1.522, deverá ser mantido suspenso o andamento processual até comunicação do julgamento do agravo de instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000.

Nada Mais. São Paulo, 04 de dezembro de 2018. Eu, ____,
Sankey Teixeira Montevechio, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0464/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1.525/1.532: ciência ao exequente. Nos termos da r. decisão de fl. 1.522, deverá ser mantido suspenso o andamento processual até comunicação do julgamento do agravo de instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000."

Do que dou fé.
São Paulo, 5 de dezembro de 2018.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0464/2018, foi disponibilizado na página 2297/2305 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Fls. 1.525/1.532: ciência ao exequente. Nos termos da r. decisão de fl. 1.522, deverá ser mantido suspenso o andamento processual até comunicação do julgamento do agravo de instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000."

SÃO PAULO, 6 de dezembro de 2018.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e ao final requerer o quanto segue:

I. AGRAVO DE INSTRUMENTO:

O Agravo de Instrumento interposto pela executada (2221130-04.2018.8.26.0000) e o agravo interno interposto pelo exequente foram julgados, com acórdãos favoráveis ao prosseguimento da execução.

Protesta pela juntada aos autos dos acórdãos em questão.

II. LEVANTAMENTO DOS VALORES PENHORADOS EM FAVOR DO EXEQUENTE:

Com arrimo do que prevê o parágrafo único do art. 906 do CPC¹ e Comunicado Conjunto nº 2047/2018 – (Protocolo nº 2018/169067)², pugna pela transferência direta dos valores penhorados, relacionados a fls. 1.458 a 1.462, para a conta corrente indicada no Mandado de Levantamento Eletrônico anexo.

III. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO:

Reporta-se aos pleitos de fls. 1.495/1.496.

Termos em que, pede o deferimento.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

¹ Art. 906. (...) Parágrafo único. A expedição de mandado de levantamento poderá ser substituída pela transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao juízo para outra indicada pelo exequente.

²<https://www.aasp.org.br/noticias/tjsp-comunicado-no-2047-2018-dispoe-sobre-o-mle-mandado-de-levantamento-eletronico/>

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0033241-03.2016.8.26.0002

Nome do beneficiário do levantamento: Gabriel König Lara

Advogado: Guilherme Pulicce

OAB: SP 302.633

Nº da página do processo onde consta procuração: Fls. 50 do processo principal (4001242-66.2013.8.26.0002)

Tipo de levantamento: () Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): Fls. 1.458, 1.459, 1.460, 1.461 e 1.462.

CPF ou CNPJ: 332.256.788-56 (do exequente) e 343.439.078-21 (procurador do exequente)

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

() II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento: Banco 756 (Sicoob – Cooperativo). Agência 3188. Conta Corrente 71.298-2. CPF 343.439.078-21. Favorecido Guilherme Pulicce.

Observações: Transferência direta para a conta do procurador, detentor de poderes especiais para receber e dar quitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2019.0000111323

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, e.m que são agravantes GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO, é agravado GABRIEL KONIG LARA

ACORDAM, em 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, preferir a seguinte decisão: "Não conheceram do recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), ANGELA LOPES E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Voto nº 22686

Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000

Agravantes: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro

Agravado: Gabriel Konig Lara

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Comarca: São Paulo

Juiz : Emanuel Brandão Filho

Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Decisão agravada reporta-se a decisão anterior. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Litigância de má-fé arguida em contraminuta. Não configuração. Recurso não conhecido.

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida nos autos de ação de indenização por danos materiais e morais, em fase de cumprimento de sentença, que entendeu que o crédito perseguido pelo agravado é extraconcursal, determinando o regular prosseguimento da demanda.

Insurgem-se as agravantes, alegando que não merece prevalecer o entendimento adotado pelo D.Juízo originário, pois entendem que o crédito do agravado deve ser submetido ao regime jurídico da recuperação judicial.

Foi determinado o processamento do recurso, com efeito suspensivo (fls. 136), apresentada contraminuta a fls. 142/149, com pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé.

Manifestada oposição ao julgamento virtual pelo agravado, a fls. 141.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

É o relatório do essencial.

Compulsando os autos originários, verifica-se que foi proferida decisão aos 09.05.2018 (fls. 299/300 dos autos originários), nos seguintes termos:

Vistos. ... Ao que consta dos autos, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado em 23/02/2017 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 02/03/2017. Já o trânsito em julgado da sentença aqui prolatada ocorreu em 04/05/2017, quando se deu a constituição do crédito do exequente. Como se vê, quando do pedido de recuperação judicial, a dívida não era exigível, não estando sujeita, portanto, ao plano de recuperação judicial. Inviável, assim, a extinção ou mesmo suspensão deste cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei 11.105/2005 ... Ante o exposto, indefiro o pedido dos executados, não havendo que se falar em extinção ou suspensão do processo. Prossiga-se nos termos de fls.223, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito. Int.

Referida decisão foi disponibilizada no DJE aos 16.05 (fls. 302), contra a qual não houve interposição de recurso.

Posteriormente, sobreveio a decisão agravada (fls. 1471/1473), proferida aos 16.08, declarada a fls. 1484, *verbis*:

*Vistos. 1- Cuida-se de impugnação à penhora apresentada pelos executados, na qual alegam a inviabilidade do prosseguimento de cumprimento de sentença, uma vez que se encontram em processo de Recuperação Judicial e o crédito do exequente estaria listado naqueles autos em plano de pagamento a credores já aprovado e homologado. Sustentam que qualquer ordem de constrição ao seu patrimônio ou controvérsia a respeito do valor deverão ser pleiteados junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito e o levantamento da quantia penhorada. O exequente, preliminarmente, pugna pelo não conhecimento da impugnação e pleiteia a condenação dos executados por litigarem em má-fé. Requer o prosseguimento da execução e majoração dos honorários de sucumbência. É o relatório. Decido. Conheço da impugnação. Efetivada nos autos a penhora online de valores, possível a manifestação daquele atingido pela constrição quanto à validade e adequação da penhora (art.525, §11º, CPC). Desse modo, não vislumbro, por ora, a configuração de conduta a ensejar a condenação por litigância de má-fé. **No mérito, este Juízo já teve oportunidade de se manifestar quanto à validade do prosseguimento deste cumprimento de sentença, conquanto esteja em trâmite procedimento de Recuperação Judicial dos executados. Como consignado as fls.299/300, o crédito executado constituiu-se posteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, motivo pelo qual não está sujeito ao respectivo plano ... Ante o exposto, indeferido o pedido de extinção do feito, pelos mesmos fundamentos já anteriormente expostos e determino o prosseguimento do cumprimento de sentença.***

[sem realces no original]

Portanto, eventual lesividade houve com relação ao **decisum** anterior, inoportuno o reclamo.

Assim, o recurso não pode ser conhecido, por intempestividade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

No mais, não há que se falar em condenação nas penas por litigância de má-fé, tendo em vista que não pode ser presumida.

A litigância de má-fé, como medida extraordinária, exige dolo processual, não se confundindo com a defesa de direito que a parte entenda legítimo dentro dos limites do ponderável

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: "*o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida*".

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução n.º 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, **NÃO SE CONHECE** do recurso interposto, revogando-se o efeito suspensivo concedido.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ
RELATOR
Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2019.0000111324

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante GABRIEL KONIG LARA, são agravados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

ACORDAM, em 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Julgaram prejudicado o recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), ANGELA LOPES E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Voto nº 22687

Agravo Interno nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50000

Agravante: Gabriel Konig Lara

Agravados: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Comarca: São Paulo

Juiz : Emanuel Brandão Filho

AGRAVO INTERNO. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento. Agravo de instrumento julgado nesta oportunidade. Agravo regimental prejudicado.

Vistos.

Trata-se de agravo regimental interposto contra decisão monocrática que concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

Insurge-se o exequente, alegando ser equivocada a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto, pois as executadas insistem em discutir questão preclusa. Desarrazoado obstruir o andamento de execução de quantia líquida, certa e exigível. Pleiteia a revogação do efeito suspensivo, com a liberação do numerário constricto em favor do agravante e seu patrono ou, subsidiariamente, seja permitido o prosseguimento do cumprimento da sentença de origem.

A agravada manifestou-se.

É o relatório.

É de se conhecer do presente agravo regimental interposto, porque cabível na espécie, nos termos do artigo 1.021, *caput*, do Código de Processo Civil e dos artigos 253 e 255 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como entendimento pacífico do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

No entanto, diante do julgamento do agravo de instrumento nesta mesma oportunidade, houve perda superveniente do interesse recursal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: "*o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida*".

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução nº 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, julga-se prejudicado o agravo interno.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 07/03/2019 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Fls.1525/1532: O pleito de extinção desta ação, com suspensão de medidas constritivas em desfavor do executado, já foi analisado por este Juízo em decisões de fls.299/300 e 1471/1473, ficando mantidas por seus próprios fundamentos. Ademais, há notícia de que o recurso de agravo de instrumento interposto pelos executados não foi conhecido em Superior Instância (fls.1605/1611).

2- Fls.1603: Para apreciação do pedido de levantamento de valores (fls.1458/1462), aguarde-se comunicação do trânsito em julgado do recurso nº2221130-04.2018.8.26.0000.

3- Fls.1495/1496:

3.1- Oficie-se ao Banco Itaú, *com cópia de fls.1470*, a fim de que informe a respeito dos ativos bloqueados, apresentando detalhamento com indicação da quantidade, natureza dos títulos, datas e valores de aquisição, data de vencimento e índices de correção, bem como da cotação dos ativos, a fim de propiciar ao exequente averiguar a possibilidade da adjudicação e/ou alienação dos referidos valores mobiliários.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário),

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

a presente servirá de ofício e deverá ser encaminhado à instituição financeira pelo patrono do exequente.

3.2- O disposto no art.774, V do CPC refere-se à ocultação de bens penhoráveis pelo executado, o que não é o caso dos autos, já que o exequente não indica previamente bens a serem penhorados. Indefiro, pois, o pedido.

4- Sem prejuízo do exposto acima, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 07/03/2019 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0083/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.1525/1532: O pleito de extinção desta ação, com suspensão de medidas constritivas em desfavor do executado, já foi analisado por este Juízo em decisões de fls.299/300 e 1471/1473, ficando mantidas por seus próprios fundamentos. Ademais, há notícia de que o recurso de agravo de instrumento interposto pelos executados não foi conhecido em Superior Instância (fls.1605/1611). 2- Fls.1603: Para apreciação do pedido de levantamento de valores (fls.1458/1462), aguarde-se comunicação do trânsito em julgado do recurso nº2221130-04.2018.8.26.0000. 3- Fls.1495/1496: 3.1- Oficie-se ao Banco Itaú, com cópia de fls.1470, a fim de que informe a respeito dos ativos bloqueados, apresentando detalhamento com indicação da quantidade, natureza dos títulos, datas e valores de aquisição, data de vencimento e índices de correção, bem como da cotação dos ativos, a fim de propiciar ao exequente averiguar a possibilidade da adjudicação e/ou alienação dos referidos valores mobiliários. Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), a presente servirá de ofício e deverá ser encaminhado à instituição financeira pelo patrono do exequente. 3.2- O disposto no art.774, V do CPC refere-se à ocultação de bens penhoráveis pelo executado, o que não é o caso dos autos, já que o exequente não indica previamente bens a serem penhorados. Indefiro, pois, o pedido. 4- Sem prejuízo do exposto acima, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 12 de março de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2019, foi disponibilizado na página 2443/2477 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.1525/1532: O pleito de extinção desta ação, com suspensão de medidas constritivas em desfavor do executado, já foi analisado por este Juízo em decisões de fls.299/300 e 1471/1473, ficando mantidas por seus próprios fundamentos. Ademais, há notícia de que o recurso de agravo de instrumento interposto pelos executados não foi conhecido em Superior Instância (fls.1605/1611). 2- Fls.1603: Para apreciação do pedido de levantamento de valores (fls.1458/1462), aguarde-se comunicação do trânsito em julgado do recurso nº2221130-04.2018.8.26.0000. 3- Fls.1495/1496: 3.1- Oficie-se ao Banco Itaú, com cópia de fls.1470, a fim de que informe a respeito dos ativos bloqueados, apresentando detalhamento com indicação da quantidade, natureza dos títulos, datas e valores de aquisição, data de vencimento e índices de correção, bem como da cotação dos ativos, a fim de propiciar ao exequente averiguar a possibilidade da adjudicação e/ou alienação dos referidos valores mobiliários. Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário), a presente servirá de ofício e deverá ser encaminhado à instituição financeira pelo patrono do exequente. 3.2- O disposto no art.774, V do CPC refere-se à ocultação de bens penhoráveis pelo executado, o que não é o caso dos autos, já que o exequente não indica previamente bens a serem penhorados. Indefiro, pois, o pedido. 4- Sem prejuízo do exposto acima, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 13 de março de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em epígrafe, que promove em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, pedir vênua para opor Embargos de Declaração por haver omissão e obscuridade:

I. LEVANTAMENTO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO?

O Cumprimento de Sentença em epígrafe é definitivo e não provisório.

O crédito é líquido, certo, exigível e incontroverso.

Sim, incontroverso porque a executada não impugna sua grandeza ou existência, mas somente a remessa para o juízo da recuperação judicial, em tema precluso há muito.

Sendo assim, o ponto em destaque padece de omissão e obscuridade.

Há omissão porque o Douto Julgador lançou decisão sem fundamentação alguma no capítulo.

Quer dizer, qual o embasamento jurídico e legal para a concessão de tal efeito suspensivo, impeditivo do levantamento?

Há, também, obscuridade porque é tortuoso compreender a razão decisória dessa vedação, em cumprimento definitivo de sentença, se o próprio agravo de instrumento revogou o efeito suspensivo antes concedido, sendo a oposição de embargos de declaração ou a interposição de recurso aos tribunais superiores isentos de efeito suspensivo.

Nada obstante, não há pedido da parte contrária nesse sentido.

Concessa vênia, esse ponto decisório ressoa antijurídico, sobretudo quando se sabe que **o trânsito em julgado do agravo de instrumento**, sem efeito suspensivo, **pode levar mais de dois anos para ocorrer** (embargos de declaração, recurso especial, agravo em recurso especial, etc).

Protesta pela supressão da omissão com efeitos infringentes para a liberação do numerário constricto em favor do exequente.

II. INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA SOB PENA DE MULTA:

O exequente não requereu a aplicação de multa desde logo contra a executada.

Pedi, sim, a intimação da executada para a indicação de bens penhoráveis, sob pena de multa.

Há, portanto, omissão no particular já que o Douto Julgador apreciou o cabimento da multa ao invés da intimação requerida.

III. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento e provimento destes embargos para o saneamento dos vícios apontados e, como corolário, a adoção de efeitos infringentes para deferimento do levantamento do valor constricto além da intimação da executada para que indique bens à penhora.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 18 de março de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

 AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º
 ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-
 SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CONCLUSÃO

Aos **27 de março de 2019**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz
 de Direito. Eu, _____ RSLs, subscr.

Vistos.

Fls.1616/1617: Recebo os embargos de declaração opostos pelo exequente e lhes dou **parcial provimento** apenas para fazer esclarecer que o pedido de levantamento de valores (fls.1458/1462) será apreciado quando do julgamento dos Embargos de Declaração opostos em Superior Instância (ainda pendentes de apreciação, conforme consulta realizada no sistema do TJSP) e eventual interposição de recurso *sem* atribuição de efeito suspensivo ou, não sendo esse o caso, quando do trânsito em julgado do Agravo de Instrumento.

Quanto à *intimação* do executado nos termos do art.774, V, CPC, consagrando a efetividade do processo, deve esta ser precedida de indicação prévia pelo exequente de bens sujeitos à penhora, para só então intimar o executado a indicar o seu paradeiro. Portanto, nesse ponto, fica mantida a decisão de fls.1612/1613 por seus próprios fundamentos.

Int.

São Paulo, **27 de março de 2019**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emanuel Brandão Filho

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.1616/1617: Recebo os embargos de declaração opostos pelo exequente e lhes dou parcial provimento apenas para fazer esclarecer que o pedido de levantamento de valores (fls.1458/1462) será apreciado quando do julgamento dos Embargos de Declaração opostos em Superior Instância (ainda pendentes de apreciação, conforme consulta realizada no sistema do TJSP) e eventual interposição de recurso sem atribuição de efeito suspensivo ou, não sendo esse o caso, quando do trânsito em julgado do Agravo de Instrumento. Quanto à intimação do executado nos termos do art.774, V, CPC, consagrando a efetividade do processo, deve esta ser precedida de indicação prévia pelo exequente de bens sujeitos à penhora, para só então intimar o executado a indicar o seu paradeiro. Portanto, nesse ponto, fica mantida a decisão de fls.1612/1613 por seus próprios fundamentos. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de abril de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2019, foi disponibilizado na página 2340/2377 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.1616/1617: Recebo os embargos de declaração opostos pelo exequente e lhes dou parcial provimento apenas para fazer esclarecer que o pedido de levantamento de valores (fls.1458/1462) será apreciado quando do julgamento dos Embargos de Declaração opostos em Superior Instância (ainda pendentes de apreciação, conforme consulta realizada no sistema do TJSP) e eventual interposição de recurso sem atribuição de efeito suspensivo ou, não sendo esse o caso, quando do trânsito em julgado do Agravo de Instrumento. Quanto à intimação do executado nos termos do art.774, V, CPC, consagrando a efetividade do processo, deve esta ser precedida de indicação prévia pelo exequente de bens sujeitos à penhora, para só então intimar o executado a indicar o seu paradeiro. Portanto, nesse ponto, fica mantida a decisão de fls.1612/1613 por seus próprios fundamentos. Int."

SÃO PAULO, 3 de abril de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, dar cumprimento ao decidido a fls. 1.612, item 3.1, e 1.613, item 4, nos seguintes termos:

O exequente protocolou junto ao Banco Itaú a requisição de informações complementares sobre a penhora realizada a fls. 1.470, conforme comprovante anexo, cuja juntada se requer.

Sem prejuízo da resposta da instituição financeira em questão, até então não apresentada, pugna por um **reforço de penhora, via Bacen-Jud**, no valor de **R\$ 114.578,79 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, tendo em vista a insuficiência do numerário constrito, com análise de levantamento postergada (fls. 1.458/1.462 e 1.618).

Para tanto, requer a juntada aos autos das guias de recolhimento anexas, da memória de cálculo e dos cálculos anexos.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 04 de abril de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

MEMÓRIA SINTÉTICA DE CÁLCULO	
1. Principal atualizado de acordo com os índices oficialmente estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	R\$ 60.358,92
2. Juros moratórios de 1% ao mês desde a citação	R\$ 37.422,53
3. Honorários advocatícios 15%	R\$ 14.667,22
4. Sub-total	R\$ 112.448,67
5. Multa de 10% (art. 523, §1º do CPC)	R\$ 12.369,35
6. Honorários Advocatícios para a fase de execução (10%)	R\$ 11.244,87
7. Abatimento em virtude das constrições de numerário ocorridas a fls. 405/409 (4.578,48 + R\$ 75,35 + R\$ 903,35 + R\$ 12.288,45 + R\$ 3.638,06 + R\$ 0,41 = R\$ 21.484,10)	(menos) - R\$ 21.484,10
8. TOTAL	R\$ 114.578,79



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 07/03/2019 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(ª). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Fls.1525/1532: O pleito de extinção desta ação, com suspensão de medidas constritivas em desfavor do executado, já foi analisado por este Juízo em decisões de fls.299/300 e 1471/1473, ficando mantidas por seus próprios fundamentos. Ademais, há notícia de que o recurso de agravo de instrumento interposto pelos executados não foi conhecido em Superior Instância (fls.1605/1611).

2- Fls.1603: Para apreciação do pedido de levantamento de valores (fls.1458/1462), aguarde-se comunicação do trânsito em julgado do recurso nº2221130-04.2018.8.26.0000.

3- Fls.1495/1496:

3.1- Oficie-se ao Banco Itaú, com cópia de fls.1470, a fim de que informe a respeito dos ativos bloqueados, apresentando detalhamento com indicação da quantidade, natureza dos títulos, datas e valores de aquisição, data de vencimento e índices de correção, bem como da cotação dos ativos, a fim de propiciar ao exequente averiguar a possibilidade da adjudicação e/ou alienação dos referidos valores mobiliários.

Considerando-se o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional número 45 (reforma do Judiciário),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)
- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,
SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

a presente servirá de ofício e deverá ser encaminhado à instituição financeira pelo patrono do exequente.

3.2- O disposto no art.774, V do CPC refere-se à ocultação de bens penhoráveis pelo executado, o que não é o caso dos autos, já que o exequente não indica previamente bens a serem penhorados. Indefiro, pois, o pedido.

4- Sem prejuízo do exposto acima, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 07/03/2019 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

96
fls. 1470

PJ 20180003898469

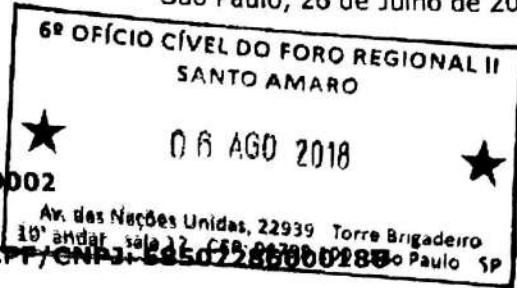
São Paulo, 26 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Protocolo nº. 20180003898469
Processo nº. 00332410320168260002

Autor: GABRIEL KONIG LARA

Réu: GOLDFARB INC CONSTR S - CPT/ENPJ: 5450728600288



Em atenção à determinação contida na ordem de bloqueio Bacen Jud 2.0 sob referência, vimos informar o quanto segue:

A propósito, visando complementar a resposta enviada via sistema Bacen Jud 2.0, em virtude da inclusão das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no sistema Bacen Jud 2.0, informamos que foram bloqueados ativos que não possuem parâmetros de precificação disponíveis publicamente e em relação aos quais não possuímos informação de valor, apenas em quantidade, de modo que, para garantir o cumprimento da ordem judicial, bloqueamos tais ativos integralmente.

Adicionalmente, informamos desde já que, sem prejuízo da manutenção do bloqueio sobre tais ativos até que haja uma ordem superveniente de desbloqueio, em virtude da natureza da atividade exercida por nós em relação a esses ativos e do serviço prestado a seus emissores, não temos condições de convertê-los em moeda corrente para posterior depósito judicial.

Por fim, solicitamos à Vossa Excelência que esta instituição seja comunicada mediante a expedição de ofício papel, anexando a cópia da presente missiva para fins de localização do recurso bloqueado.

Respeitosamente,
ITAÚ UNIBANCO S/A

p.p.
JOÃO FELIPE M. DA SILVA SANTOS
Funcional 00433374

MIRIAN CRISTIANE P. LANDIN
Funcional 00421595

AO
MM. JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO
RUA ALEXANDRE DUMAS, nº 206, CHACARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO - SP
CEP 04717-000
PJ 20180003898469009 - Processo 00332410320168260002 - Protocolo
20180003898469



Correção Monetária

Valores atualizados até 19/04/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/04/2011	R\$ 1.409,76 : 45,130233 x 70,507049	R\$ 2.202,47
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 1.365,53
	Honorários (15,00%)	R\$ 535,20
	Subtotal	R\$ 4.103,20
30/11/2012	R\$ 493,23 : 49,137843 x 70,507049	R\$ 707,73
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 438,79
	Honorários (15,00%)	R\$ 171,98
	Subtotal	R\$ 1.318,50
27/12/2012	R\$ 264,44 : 49,403187 x 70,507049	R\$ 377,40
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 233,99
	Honorários (15,00%)	R\$ 91,71
	Subtotal	R\$ 703,10
30/12/2012	R\$ 839,61 : 49,403187 x 70,507049	R\$ 1.198,27
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 742,93
	Honorários (15,00%)	R\$ 291,18
	Subtotal	R\$ 2.232,38
30/01/2013	R\$ 839,61 : 49,768770 x 70,507049	R\$ 1.189,47
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 737,47
	Honorários (15,00%)	R\$ 289,04
	Subtotal	R\$ 2.215,98

30/02/2013	R\$ 839,61 : 50,226642 x 70,507049	R\$ 1.178,63
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 730,75
	Honorários (15,00%)	R\$ 286,41
	Subtotal	R\$ 2.195,78
30/03/2013	R\$ 839,61 : 50,487820 x 70,507049	R\$ 1.172,53
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 726,97
	Honorários (15,00%)	R\$ 284,92
	Subtotal	R\$ 2.184,42
30/04/2013	R\$ 839,61 : 50,790746 x 70,507049	R\$ 1.165,54
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 722,63
	Honorários (15,00%)	R\$ 283,23
	Subtotal	R\$ 2.171,39
30/05/2013	R\$ 839,61 : 51,090411 x 70,507049	R\$ 1.158,70
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 718,39
	Honorários (15,00%)	R\$ 281,56
	Subtotal	R\$ 2.158,66
30/06/2013	R\$ 839,61 : 51,269227 x 70,507049	R\$ 1.154,66
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 715,89
	Honorários (15,00%)	R\$ 280,58
	Subtotal	R\$ 2.151,13
30/07/2013	R\$ 839,61 : 51,412780 x 70,507049	R\$ 1.151,43
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 713,89

	Honorários (15,00%)	R\$ 279,80
	Subtotal	R\$ 2.145,12
30/08/2013	R\$ 839,61 : 51,345943 x 70,507049	R\$ 1.152,93
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 714,82
	Honorários (15,00%)	R\$ 280,16
	Subtotal	R\$ 2.147,91
18/11/2013	R\$ 21.002,00 : 51,881509 x 70,507049	R\$ 28.541,75
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 17.695,88
	Honorários (15,00%)	R\$ 6.935,65
	Subtotal	R\$ 53.173,28
21/12/2013	R\$ 789,67 : 52,161669 x 70,507049	R\$ 1.067,40
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 661,79
	Honorários (15,00%)	R\$ 259,38
	Subtotal	R\$ 1.988,56
26/10/2016	R\$ 15.000,00 : 65,937995 x 70,507049	R\$ 16.039,40
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 9.944,43
	Honorários (15,00%)	R\$ 3.897,57
	Subtotal	R\$ 29.881,40
26/11/2016	R\$ 643,83 : 66,050089 x 70,507049	R\$ 687,27
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 426,11
	Honorários (15,00%)	R\$ 167,01
	Subtotal	R\$ 1.280,39

26/12/2016	R\$ 200,00 : 66,096324 x 70,507049	R\$ 213,35
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 19/04/2019: 1,00% simples</i>] = 62,000000%	R\$ 132,27
	Honorários (15,00%)	R\$ 51,84
	Subtotal	R\$ 397,46

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 60.358,92	R\$ 0,00	R\$ 60.358,92
Juros moratórios	R\$ 37.422,53	R\$ 0,00	R\$ 37.422,53
Multa art. 523 NCPC	R\$ 12.369,35	R\$ 0,00	R\$ 12.369,35
Honorários	R\$ 14.667,22	R\$ 0,00	R\$ 14.667,22
Honorários Sucumbenciais	-	-	R\$ 11.244,87
Total	R\$ 112.448,67	R\$ 0,00	R\$ 136.062,89



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040415315206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

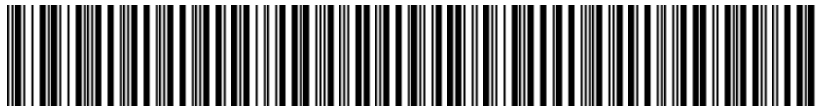
Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	0002 (F. STO. AMARO - 6ª VC)		
Endereço	Código		
Rua Funchal, 411, cj. 51	434-1		
Histórico	Valor		
PENHORA DAS CONTAS DAS TRÊS EXECUTADAS, GOLDFARB 19, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E PDG. CNPJ'S NA EXORDIAL.	45,00		
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 450051174008 143410003328 256788562060



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040415315206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	0002 (F. STO. AMARO - 6ª VC)		
Endereço	Código		
Rua Funchal, 411, cj. 51	434-1		
Histórico	Valor		
PENHORA DAS CONTAS DAS TRÊS EXECUTADAS, GOLDFARB 19, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E PDG. CNPJ'S NA EXORDIAL.	45,00		
Total			45,00

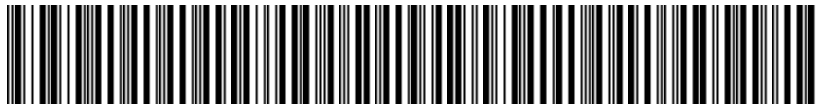
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 450051174008 143410003328 256788562060



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040415315206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	0002 (F. STO. AMARO - 6ª VC)		
Endereço	Código		
Rua Funchal, 411, cj. 51	434-1		
Histórico	Valor		
PENHORA DAS CONTAS DAS TRÊS EXECUTADAS, GOLDFARB 19, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E PDG. CNPJ'S NA EXORDIAL.	45,00		
Total			45,00

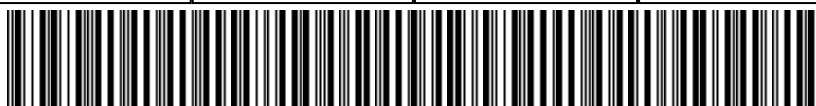
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 450051174008 143410003328 256788562060



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.35.44
 6997306997

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLAUDIA PICONE PULIS
 AGENCIA: 6997-3 CONTA: 6.118-2
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86860000000-1 45005117400-8
 14341000332-8 25678856206-0
 Data do pagamento 04/04/2019
 Valor Total 45,00
 =====

DOCUMENTO: 040401
 AUTENTICACAO SISBB:
 8.F17.3EB.888.8E5.C5A
 =====

Seu Informe de Rendimentos 2018 esta disponivel. Acesse no Aplicativo BB, no bb.com.br ou nos Caixas Eletronicos.



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

6º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL II
SANTO AMARO
PJ 1484947
05 APR 2019
Av. das Nações Unidas, 22939 Torre Brigadeiro
10º andar sala 17 CEP: 04795-100 - São Paulo SP

São Paulo, 05 de Abril de 2019
6º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL II
SANTO AMARO
05 APR 2019
Av. das Nações Unidas, 22939 Torre Brigadeiro
10º andar sala 17 CEP: 04795-100 - São Paulo SP

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício nº s/n, datado de 07/03/2019
Processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Exequirente: Gabriel Konig Lara
Executado: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição, que informe a respeito dos ativos bloqueados, apresentando detalhamento com a indicação da quantidade, natureza dos títulos, datas e valores de aquisição, data de vencimento e índices de correção, bem como da cotação dos ativos.

A propósito, vimos, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que após pesquisas realizadas em nossos sistemas, verificamos que conforme informamos a Vossa Excelência, em cumprimento à determinação contida na ordem de bloqueio Bacen Jud 2.0, foram bloqueadas 2(dois) quantidades de ações ordinárias da TELMEX SOLUTIONS E COMUNICAÇÕES, que não são negociadas em mercado de bolsa de valores, e, portanto, não é possível a sua precificação, venda e consequente conversão em moeda corrente.

Informamos outrossim, que como escriturador destas ações esclarecemos que podemos efetuar a transferência da titularidade destas como forma de cumprimento da ordem contida no ofício judicial Para tanto, é necessário o envio de cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência do novo titular, além de ofício autorizando essa transferência.

Sendo o que nos cumpre, aproveitarmos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. 
Rodrigo Trepiccio

AO
MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP
AV. das Nações Unidas 22939 10º andar Jurubatuba CEP 04795-100 São Paulo – SP
PJ 1484947 Ofício nº S/N Processo: 0033241-03.2016.8.26.0002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANKHY TEIXEIRA MONTEVECHIO, liberado nos autos em 24/04/2019 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código HF07V2nC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 24/04/2019 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls. 1.621/1.622: para reforço da penhora, o exequente deverá regularizar a planilha de cálculo do débito no prazo de 05 (cinco) dias. Isso porque o valor da execução deve ser apurado para a data dos depósitos (junho/2018), abatendo-se os valores penhorados. Apenas o saldo devedor remanescente deve ser apurado para a data de elaboração da nova planilha de cálculo do débito.

Fl. 1.633: ciência as partes do ofício do Itaú Unibanco.

No silêncio do exequente, ao aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

São Paulo, 24/04/2019.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0153/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1.621/1.622: para reforço da penhora, o exequente deverá regularizar a planilha de cálculo do débito no prazo de 05 (cinco) dias. Isso porque o valor da execução deve ser apurado para a data dos depósitos (junho/2018), abatendo-se os valores penhorados. Apenas o saldo devedor remanescente deve ser apurado para a data de elaboração da nova planilha de cálculo do débito. Fl. 1.633: ciência as partes do ofício do Itaú Unibanco. No silêncio do exequente, ao aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de maio de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0153/2019, foi disponibilizado na página 2858/2893 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1.621/1.622: para reforço da penhora, o exequente deverá regularizar a planilha de cálculo do débito no prazo de 05 (cinco) dias. Isso porque o valor da execução deve ser apurado para a data dos depósitos (junho/2018), abatendo-se os valores penhorados. Apenas o saldo devedor remanescente deve ser apurado para a data de elaboração da nova planilha de cálculo do débito. Fl. 1.633: ciência as partes do ofício do Itaú Unibanco. No silêncio do exequente, ao aguarde-se provocação em arquivo. Int."

SÃO PAULO, 3 de maio de 2019.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, dar cumprimento ao decidido *ex officio*, a fls. 1.634, no tocante a correção dos cálculos, conforme apuração anexa e memória de cálculo inclusa, com atualização até a data dos depósitos (junho/2018), abatido dos valores penhorados, e atualização do saldo devedor remanescente para a data de elaboração da nova planilha de cálculo do débito.

Ato contínuo, reitera-se a realização do reforço de penhora, mas no valor apurado segundo o decidido a fls. 1.634, no equivalente a **R\$ 116.933,66** (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

No tocante a resposta oferecida pelo Banco Itaú a fls. 1.633, requer a expedição e ofício a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a Receita Federal e a Sociedade Empresária citada, com sede na Rua Regente Feijó, 166, Centro, Rio de Janeiro/Rj, CEP 20060-060 (Situação Cadastral anexa) para que tragam aos autos cópia do Contrato Social atualizado e indicação atual do valor individual de cada quota porque o exequente pretende a adjudicação de ambas ou o praxeamento.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 07 de maio de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

MEMÓRIA SINTÉTICA DE CÁLCULO	
1. Débito atualizado até a penhora de fls. 405/409 em 26/06/2019:	R\$ 123.698,04
2. Dedução dos valores penhorados a fls. 405/409 (4.578,48 + R\$ 75,35 + R\$ 903,35 + R\$ 12.288,45 + R\$ 3.638,06 + R\$ 0,41 = R\$ 21.484,10) em 26/06/2019:	(menos) - R\$ 21.484,10
3. Sub-total (Saldo devedor remanescente)	R\$ 102.213,94
4. TOTAL (Saldo Devedor Remanescente Atualizado):	R\$ 116.933,66



Correção Monetária

Valores atualizados até 26/06/2018

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/04/2011	R\$ 1.409,76 : 45,130233 x 68,316731	R\$ 2.134,05
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 1.109,71
	Honorários (15,00%)	R\$ 486,56
	Subtotal	R\$ 3.730,32
30/11/2012	R\$ 493,23 : 49,137843 x 68,316731	R\$ 685,74
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 356,59
	Honorários (15,00%)	R\$ 156,35
	Subtotal	R\$ 1.198,68
27/12/2012	R\$ 264,44 : 49,403187 x 68,316731	R\$ 365,68
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 190,15
	Honorários (15,00%)	R\$ 83,37
	Subtotal	R\$ 639,21
30/12/2012	R\$ 839,61 : 49,403187 x 68,316731	R\$ 1.161,05
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 603,74
	Honorários (15,00%)	R\$ 264,72
	Subtotal	R\$ 2.029,51
30/01/2013	R\$ 839,61 : 49,768770 x 68,316731	R\$ 1.152,52
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 599,31
	Honorários (15,00%)	R\$ 262,77
	Subtotal	R\$ 2.014,60

30/02/2013	R\$ 839,61 : 50,226642 x 68,316731	R\$ 1.142,01
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 593,85
	Honorários (15,00%)	R\$ 260,38
	Subtotal	R\$ 1.996,24
30/03/2013	R\$ 839,61 : 50,487820 x 68,316731	R\$ 1.136,10
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 590,77
	Honorários (15,00%)	R\$ 259,03
	Subtotal	R\$ 1.985,91
30/04/2013	R\$ 839,61 : 50,790746 x 68,316731	R\$ 1.129,33
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 587,25
	Honorários (15,00%)	R\$ 257,49
	Subtotal	R\$ 1.974,07
30/05/2013	R\$ 839,61 : 51,090411 x 68,316731	R\$ 1.122,70
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 583,81
	Honorários (15,00%)	R\$ 255,98
	Subtotal	R\$ 1.962,49
30/06/2013	R\$ 839,61 : 51,269227 x 68,316731	R\$ 1.118,79
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 581,77
	Honorários (15,00%)	R\$ 255,08
	Subtotal	R\$ 1.955,64
30/07/2013	R\$ 839,61 : 51,412780 x 68,316731	R\$ 1.115,66
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 580,15

	Honorários (15,00%)	R\$ 254,37
	Subtotal	R\$ 1.950,18
30/08/2013	R\$ 839,61 : 51,345943 x 68,316731	R\$ 1.117,12
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 580,90
	Honorários (15,00%)	R\$ 254,70
	Subtotal	R\$ 1.952,72
18/11/2013	R\$ 21.002,00 : 51,881509 x 68,316731	R\$ 27.655,09
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 14.380,65
	Honorários (15,00%)	R\$ 6.305,36
	Subtotal	R\$ 48.341,10
21/12/2013	R\$ 789,67 : 52,161669 x 68,316731	R\$ 1.034,24
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 537,80
	Honorários (15,00%)	R\$ 235,81
	Subtotal	R\$ 1.807,85
26/10/2016	R\$ 15.000,00 : 65,937995 x 68,316731	R\$ 15.541,13
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 8.081,39
	Honorários (15,00%)	R\$ 3.543,38
	Subtotal	R\$ 27.165,90
26/11/2016	R\$ 643,83 : 66,050089 x 68,316731	R\$ 665,92
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 346,28
	Honorários (15,00%)	R\$ 151,83
	Subtotal	R\$ 1.164,04

26/12/2016	R\$ 200,00 : 66,096324 x 68,316731	R\$ 206,72
	Juros moratórios [<i>de 01/02/2014 a 26/06/2018: 1,00% simples</i>] = 52,000000%	R\$ 107,49
	Honorários (15,00%)	R\$ 47,13
	Subtotal	R\$ 361,34

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 58.483,86	R\$ 0,00	R\$ 58.483,86
Juros moratórios	R\$ 30.411,61	R\$ 0,00	R\$ 30.411,61
Honorários	R\$ 13.334,32	R\$ 0,00	R\$ 13.334,32
Multa art. 523 NCPC	R\$ 11.245,28	R\$ 0,00	R\$ 11.245,28
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	-	-	R\$ 10.222,98
Total	R\$ 102.229,79	R\$ 0,00	R\$ 123.698,04



Correção Monetária

Valores atualizados até 30/04/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

26/06/2018	R\$ 102.213,94 : 68,316731 x 71,049953	R\$ 106.303,32
	Juros moratórios [<i>de 26/06/2018 a 30/04/2019: 1,00% simples</i>] = 10,00000%	R\$ 10.630,33
	Subtotal	R\$ 116.933,66

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 106.303,32	R\$ 0,00	R\$ 106.303,32
Juros moratórios	R\$ 10.630,33	R\$ 0,00	R\$ 10.630,33
Total	R\$ 116.933,66	R\$ 0,00	R\$ 116.933,66

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.570.352/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1998
NOME EMPRESARIAL TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICACOES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R REGENTE FEIJO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO 16 ANDAR SALA 1687- C
CEP 20.060-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (021) 5198-851	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

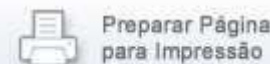
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2019** às **20:54:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 27/05/2019, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(ª). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Regularizada a planilha de cálculo do débito, **defiro o reforço da penhora**, via sistema BACENJUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ 11.405.508/0001-96, **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.950.811/0001-89 e **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ 58.507.286/0001-86, até o valor do débito (**R\$ 116.933,66**).

2- Indefiro o pedido de expedição de ofício, vez que as cópias dos atos constitutivos da empresa e eventuais alterações de contrato social com especificação de valor de ações podem ser solicitadas diretamente pelo exequente à Junta Comercial.

3- Com intimação da resposta do sistema Bacenjud, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias.

4- No silêncio do exequente, aguarde-se útil provocação em arquivo.
 Int.

São Paulo, 27/05/2019.

Emanuel Brandão Filho


Juiz(a) de Direito

ATENÇÃO: Senhor advogado, nos feitos digitais, a correta nomeação de sua petição, por ocasião do protocolo, otimiza o andamento do seu processo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.MARIAED segunda-feira, 01/07/2019
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190005850361
Número do Processo:	00332410320168260002
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12534 - 6ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GABRIEL KONIG LARA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	02.950.811/0001-89 - PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BANCO PAN S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	27/06/2019 18:06
BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 17:21
BCO BBM / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 18:26
BCO BMG / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	27/06/2019 07:17

positivo.
0,00**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/06/2019 20:51

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 18:57

BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 07:06

BCO CREDIT SUISSE BI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 17:09

BCO CREDIT SUISSE / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 17:09

BCO FIBRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	27/06/2019 17:52

BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

					Remanescente (R\$)	
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/06/2019 05:15

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 05:48

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 18:34

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 17:40

BRASIL PLURAL S.A. BCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 16:04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 02:40

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 20:33

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 08:10

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

11.405.508/0001-96 - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$179,32] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 179,32	179,32	27/06/2019 20:33
01/07/2019 11:41:35	Transf. Valor ID:072019000008538478 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	179,32	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 02:39

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

58.507.286/0001-86 - GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$276,37] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 200,00	200,00	27/06/2019 20:33
01/07/2019 11:41:35	Transf. Valor ID:072019000008538486 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	200,00	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 75,50	75,50	27/06/2019 04:20
01/07/2019 11:41:35	Transf. Valor ID:072019000008538494 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	75,50	Não enviada	-	-

BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 0,87	0,87	27/06/2019 07:06
01/07/2019 11:41:35	Desb. Valor	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	0,87	Não enviada	-	-

BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 17:21

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/06/2019 20:51

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/06/2019 01:56

BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/06/2019 05:15

BCO PINE / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	27/06/2019 17:45

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 17:53

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 05:48

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 18:34

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/06/2019 11:25	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	116.933,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2019 02:39

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor PARCIAL do débito. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC). Nada Mais. São Paulo, 01 de julho de 2019. Eu Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0235/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Regularizada a planilha de cálculo do débito, defiro o reforço da penhora, via sistema BACENJUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89 e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86, até o valor do débito (R\$ 116.933,66). 2- Indefiro o pedido de expedição de ofício, vez que as cópias dos atos constitutivos da empresa e eventuais alterações de contrato social com especificação de valor de ações podem ser solicitadas diretamente pelo exequente à Junta Comercial. 3- Com intimação da resposta do sistema Bacenjud, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. 4- No silêncio do exequente, aguarde-se útil provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de julho de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0235/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor PARCIAL do débito. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de julho de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0235/2019, foi disponibilizado na página 3056/3079 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Regularizada a planilha de cálculo do débito, defiro o reforço da penhora, via sistema BACENJUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89 e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86, até o valor do débito (R\$ 116.933,66). 2- Indefiro o pedido de expedição de ofício, vez que as cópias dos atos constitutivos da empresa e eventuais alterações de contrato social com especificação de valor de ações podem ser solicitadas diretamente pelo exequente à Junta Comercial. 3- Com intimação da resposta do sistema Bacenjud, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. 4- No silêncio do exequente, aguarde-se útil provocação em arquivo. Int."

SÃO PAULO, 3 de julho de 2019.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0235/2019, foi disponibilizado na página 3056/3079 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor PARCIAL do débito. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

SÃO PAULO, 3 de julho de 2019.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTRAS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **GABRIEL KONIG LARA**, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

Diante da decisão que deu prosseguimento aos atos executórios em face desta petionária, não houve alternativa, senão a suscitação de Conflito de Competência perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme comprovante de distribuição anexo.

Desta forma, requer a suspensão da presente demanda, até o julgamento final do Conflito de Competência suscitado.

Por fim, compulsando os autos, verifica-se que o valor perseguido é de R\$ 116.933,66 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha apresentada pela parte Exequente, às fls. 1.643.

Entretanto, denota-se que o bloqueio restou parcialmente no importe de R\$ 455,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

Diante do exposto, requer o imediato desbloqueio dos valores constritos às fls. 1.646-1.652, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil.

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações no presente feito **sejam realizadas exclusivamente** em nome do advogado **FÁBIO RIVELLI**, inscrito na **OAB/SP nº 297.608**, sob pena de nulidade e violação do art. 272, §2º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2019.

FÁBIO RIVELLI
OAB/SP nº 297.608



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

Dados Básicos

Tribunal de Justiça:	Tribunal de Justiça
Seção:	Direito Privado 1 e Direito Empresarial
Processo:	21513434820198260000
Classe do Processo:	Conflito de competência cível
Assunto principal:	DIREITO CIVIL
Data/Hora:	12/07/2019 11:12:42

Partes

Suscitante:	Goldfarb Incorporacoes e Construcoes S/A
Suscitante:	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Suscitante:	Pdg Realty S.a Empreendimentos e Participações
Suscitado:	1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Suscitado:	JUÍZO SINGULAR da 6ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro

Documentos

Petição*:	Peticao - 1-25.pdf
Documento 1:	Documento 1_compressed-1- 828 - 1-156.pdf
Documento 1:	Documento 1_compressed-1- 828 - 157-319.pdf
Documento 1:	Documento 1_compressed-1- 828 - 320-634.pdf
Documento 1:	Documento 1_compressed-1- 828 - 635-828.pdf

- Documento 1: Documento 1_compressed-829-1657 - 1-212.pdf
- Documento 1: Documento 1_compressed-829-1657 - 213-355.pdf
- Documento 1: Documento 1_compressed-829-1657 - 356-629.pdf
- Documento 1: Documento 1_compressed-829-1657 - 630-701.pdf
- Documento 1: Documento 1_compressed-829-1657 - 702-829.pdf
- Documento 2: Documento 2 - 1-14.pdf
- Documento 3: Documento 3 - 1-7.pdf
- Documento 3: Documento 3 - 8.pdf
- Documento 4: Documento 4-1-4 - 1.pdf
- Documento 4: Documento 4-1-4 - 2.pdf
- Documento 4: Documento 4-1-4 - 3.pdf
- Documento 4: Documento 4-1-4 - 4.pdf
- Documento 4: Documento 4-5-8 - 1.pdf
- Documento 4: Documento 4-5-8 - 2.pdf
- Documento 4: Documento 4-5-8 - 3.pdf
- Documento 4: Documento 4-5-8 - 4.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atento a r. decisão de fls. 1.645, disponibilizada no DJE, aos 03/07/2019, manifestar-se nos seguintes termos:

I. DO PROSSEGUIMENTO EM FACE DE TODO O GRUPO ECONÔMICO:

A r. sentença e o v. acórdão exequendos reconheceram a responsabilidade do Grupo Econômico formado pelos executados:

- R. sentença exequenda:

“Afasto as preliminares.

Todas as rés são partes legítimas em razão da teoria da aparência já que integram o mesmo grupo econômico, tendo em um momento ou outro se relacionado diretamente com o autor” (fls. 296 da Ação n. 4001242-66.2013.8.26.0002).

- V. acórdão exequendo:

“Preliminarmente, não vingam as alegações de ilegitimidade passiva. Ostentando a presente relação inequívoco caráter consumerista, todos aqueles envolvidos na cadeia de consumo são solidariamente responsáveis pelos eventuais danos causados aos consumidores, ressaltando-se que, em seu recurso, as próprias requeridas reconhecem a existência de um grupo econômico (fl. 330)” (fls. 469 da Ação n. 4001242-66.2013.8.26.0002).

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

As executadas, por sua vez, confessam a todo tempo o pertencimento ao Grupo PDG, com juntada, inclusive de substabelecimento e procuração de todas as empresas do grupo em questão, nesse sentido: fls. 45/58, 227, 315, 417, 1.145/1.164, 1.525, dentre outras.

Para que não parem dúvidas (fls. 06 do Agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000. G.n.):

Como é fato notório, a Agravante vem enfrentando delicada situação econômico-financeira, causada, dentre outros fatores, pela grave crise que assola o mercado imobiliário nacional. Devido à gravidade da crise, a **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, em conjunto com outras 511 sociedades do mesmo grupo econômico ("Grupo PDG"), ajuizou pedido de recuperação judicial, em 23.02.2017, que tramita sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Recuperação Judicial" e "1ª Vara de Falências", respectivamente).

Conforme se depreende dos autos, os esforços empreendidos pelo exequente para obter a satisfação do crédito que lhe cabe foram infrutíferos.

Apesar de integrarem um Grupo Bilionário, as executadas vêm envidando esforços no sentido de impedir o pagamento do que devem ao exequente.

Primeiro, as executadas se recusam a realizar o pagamento espontâneo da dívida.

A essa altura, foram intimadas por mais de 5 oportunidades para o pagamento voluntário, desdenhando e resistindo a todas.

A penhora de dinheiro via Bacen resultou parcialmente cumprida em duas oportunidades, a última com resultado mínimo (R\$ 455,69).

As declarações de IR (fls. 1486/1489) denunciam omissão de rendimentos ou esvaziamento patrimonial.

Na mesma toada revela o extrato de bens móveis emitido pelo DETRAN-SP (fls. 1497/1499) com veículos em provável estado de sucata ou desaparecidos, havendo até queixa de roubo ou furto.

Ou seja, é preciso dar efetividade a execução.

As três executadas não ostentam patrimônio passível de satisfazer o crédito exequendo.

Todavia, o Grupo Econômico PDG, em sua integralidade, ostenta capacidade inequívoca para a quitação deste passivo.

O último balanço divulgado pelo Grupo executado revela poderio patrimonial superior a R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões reais; Documento 1 – Informe Trimestral PDG – Pág. 2):

Durante o 1T19, foram repassadas 303 unidades, 50% acima do volume registrado no mesmo período do ano anterior. O VGV repassado durante este trimestre atingiu R\$43 milhões, 8% acima dos R\$40 milhões registrados no 1T18. No trimestre, o estoque a valor de mercado da Companhia atingiu R\$1,8 bilhão, redução de 13% em relação ao 1T18.

O exequente já procurou as executadas por diversas vezes visando a conciliação, entretanto, em todas ele e seu patrono foram desprezados, a exemplo da tentativa de conciliação anexa, ignorada (doc. 2).

Portanto, seja em razão do reconhecimento pela executada do direito do exequente de executar todo o grupo, seja porque esse temário constou do julgado exequendo, seja em razão da teoria da aparência ou das previsões genéricas contidas no código consumerista, o avanço sobre o patrimônio de todo o Grupo PDG é medida necessária e útil a efetividade que se espera da jurisdição e que se requer.

Por fim, não custa recordar a inclusão *sponte própria* pelas executadas de todo o Grupo nos autos desta execução, o que dispensa a instauração de um incidente, medida que também se requer.

Nesse sentido, vale compulsar o substabelecimento de fls. 45/58, contendo o comparecimento espontâneo de todas as empresas do Grupo PDG neste autuado para ocupação espontânea do polo passivo.

No mesmo horizonte é a procuração e o substabelecimento entranhado pelas executadas no Agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000 (doc. 3).

Sendo assim, ante a falta de controvérsia e reconhecimento do direito do exequente pelas executadas, protesta para a inclusão no polo passivo das empresas listadas a fls. 45/79 e doc. 3.

Outrossim, requer a realização de penhora de dinheiro via BACEN sobre todo o Grupo PDG.

II. LEVANTAMENTO DOS VALORES PENHORADOS, OS PRIMEIROS COM AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO:

O Cumprimento de Sentença em epígrafe foi protocolado em 29/11/2016.

Entretanto, até a presente, o exequente não recebeu um único centavo do que lhe é devido.

Desde 2013, quando propôs sua ação de conhecimento, o exequente vem desembolsando recursos para o custeio da demanda e desde esta época o patrono vem atuando com afinco, sem receber um único real de honorário advocatício.

Ambos estão agonizando.

A situação é deplorável, cruel, desumana.

São 6 anos de expectativas, 3 de execução e nada.

Essa situação precisa cessar, senão integralmente, ao menos amortizada.

As executadas atravessam diversas petições, todas descabidas; recorrem e perdem.

O temário decidido nos autos está sob o manto da preclusão absoluta.

Por conseguinte, trata-se de pronunciamento definitivo.

O Agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000 foi sepultado desse modo:

“Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Decisão agravada reporta-se a decisão anterior. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Litigância de má-fé arguida em contraminuta. Não configuração. Recurso não conhecido”.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2221130-04.2018.8.26.0000; Relator (a): Edson Luiz de Queiróz; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/02/2019; Data de Registro: 20/02/2019).

Atenção para o resultado dos embargos declaratórios opostos pelas executadas:

“Embargos de declaração. Ação de indenização por danos materiais e morais. Cumprimento de sentença. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Mérito. Oposição de aclaratórios visando prequestionamento expresso do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005. Ausência de dúvida jurídica a ser dirimida. Configuração de pretensão de reanálise do julgado. Não ocorrência das hipóteses capituladas no artigo 1.022 do CPC/2015. Embargos rejeitados”. (TJSP; Embargos de Declaração Cível 2221130-04.2018.8.26.0000; Relator (a): Edson Luiz de Queiróz; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 10/06/2019; Data de Registro: 10/06/2019)

No corpo do v. acórdão que decidiu os embargos extrai-se o seguinte:

“(…)

Na verdade, estes são embargos declaratórios apresentados e que teimam em buscar discutir o conteúdo do acórdão proferido. Ou seja, nada existe a ser declarado. Incabível nesta sede a rediscussão de matéria superada e devidamente enfrentada, frisa-se” (fls. 15).

Ora, em se tratando de cumprimento de sentença iniciado em 2016 para a satisfação de título executivo judicial, líquido certo e exigível sem nenhum efeito suspensivo vigendo, o levantamento pelo exequente dos valores constritos, especialmente dos comprovados a fls. 1.458/1.462 é medida de rigor e de justiça que se requer.

Não custa recordar que embargos de declaração, recurso especial ou extraordinário não possuem efeito suspensivo automático prevalecendo a pujança da execução e da exigibilidade a caracterizar flagelo que precisa ser extirpado ou contido com o levantamento desses valores de imediato nos termos do MLE de fls. 1.604 e petição de fls. 1.603.

III. PEDIDOS:

Diante do exposto requer:

- a) A inclusão no polo passivo da execução de todo o Grupo PDG, conforme relação anexa (doc. 3) e fls. 45/79, dispensando-se a instauração do incidente em face do comparecimento espontâneo (fls. 45/79 e doc. 3) e da falta de controvérsia confessada nos autos (fls. 45/58, 227, 315, 417, 1.145/1.164, 1.525, dentre outras);
- b) A realização de penhora via BACEN JUD contra todo o Grupo PDG, conforme relação anexa (doc. 3) e fls. 45/79;
- c) O imediato levantamento dos valores constrictos nos autos (fls. 1.458/1.462) por meio do MLE juntado a fls. 1.604, via transferência eletrônica direta, conforme petição de fls. 1.603;

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 15 de julho de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital

Comentário do Desempenho

Notas Explicativas

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Negativa de Opinião

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2019
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	8.066
Preferenciais	0
Total	8.066
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Comentário do Desempenho

Mensagem da Administração

Mensagem Inicial

Após o cumprimento de todas as obrigações de curto prazo previstas no Plano de Recuperação da Companhia, iniciamos o ano de 2019 com foco na retomada dos negócios da PDG.

Atualmente, após a revisão de todos os processos, controles e estruturas da Companhia, estamos finalizando o Planejamento Estratégico de curto e médio prazos, iniciado no final de 2018. Neste trabalho, além de planejarmos o retorno dos lançamentos, estamos buscando identificar novas oportunidades que permitam à PDG diversificar seus produtos e serviços, gerando receitas recorrentes adicionais para fortalecer seu caixa.

Resultados Operacionais

Neste primeiro trimestre do ano, as vendas brutas registraram melhora significativa em relação ao mesmo período de 2018. No 1T19, as vendas brutas atingiram R\$86 milhões, 76% acima do 1T18. Essa melhora é reflexo da política de vendas adotada ao longo de 2018, onde retomamos as vendas de unidades oneradas. Durante o 1T19, o valor distratado foi de R\$29 milhões, 44% menor que o valor registrado no 1T18. Continuamos com a estratégia de priorizar a realização dos distratos de unidades com boa liquidez e livre de ônus, que são geradoras de caixa imediato para Companhia no momento da revenda. Decorrente do aumento das vendas brutas e da diminuição dos distratados durante o 1T19, as vendas líquidas no período somaram R\$57 milhões, frente a uma venda líquida negativa de R\$3 milhões no 1T18.

As despesas gerais e administrativas registraram aumento de 17% na comparação entre o 1T18 e o 1T19. Esse aumento decorreu, principalmente, do aumento nas despesas com Prestação de Serviços e da menor recuperação de créditos tributários neste trimestre. Mesmo diante da ligeira alta registrada no período, as Despesas Gerais e Administrativas devem continuar na tendência de redução, conforme observado nos últimos trimestres. As despesas comerciais sofreram redução de 52% na comparação entre 1T18 e o 1T19. Essa redução é explicada pelo reconhecimento das despesas com comissões referentes aos distratos ocorridos no 1T18, evento que aumentou as despesas comerciais daquele período.

Durante o 1T19, foram repassadas 303 unidades, 50% acima do volume registrado no mesmo período do ano anterior. O VGV repassado durante este trimestre atingiu R\$43 milhões, 8% acima dos R\$40 milhões registrados no 1T18. No trimestre, o estoque a valor de mercado da Companhia atingiu R\$1,8 bilhão, redução de 13% em relação ao 1T18.

Comentário do Desempenho

As dívidas extraconcursais da Companhia apresentaram aumento de R\$42 milhões durante o 1T19, reflexo dos juros de R\$118 milhões incorridos, deduzidos das amortizações e dações no valor de R\$76 milhões.

Em relação às dívidas concursais, conforme previsto em seu Plano de Recuperação, a Companhia realizou dações em pagamento no valor de R\$6 milhões. As dações continuarão ocorrendo ao longo deste ano, permitindo que as amortizações das dívidas concursais sigam avançando.

Ao final do primeiro trimestre, considerando o aumento de capital, o pagamento das parcelas aos credores das classes I, III e IV, além das dações realizadas, a Companhia já amortizou R\$256 milhões em dívidas concursais.

Em março de 2019, foi entregue o projeto Mais Viver Campinas, com 444 unidades e VGV de R\$63,3 milhões.

Reflexo do conjunto de ações que vêm sendo tomadas pela administração da Companhia, durante o primeiro trimestre de 2019, a PDG registrou queda de 8% em seu prejuízo líquido, que passou de R\$260 milhões no 1T18, para R\$240 milhões no 1T19.

A Administração.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em
31 março de 2019

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações **- Em recuperação judicial**

Informações Trimestrais em
31 de março de 2019

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

Notas explicativas às Informações Trimestrais (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

a. Informações gerais

A PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial (“Companhia”) e suas controladas ou coligadas têm por objetivo social: (a) participação em outras sociedades que atuem no setor imobiliário, na qualidade de acionista, quotista, consorciada, ou por meio de outras modalidades de investimentos, como a subscrição ou a aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários; e (b) aquisição de imóveis para incorporação imobiliária.

Constituída como uma Sociedade Anônima domiciliada no Brasil, as ações da Companhia, sob o código “PDGR3”, são negociadas na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão. A sede social da Companhia está localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo – SP.

b. Recuperação judicial

A Companhia iniciou em agosto de 2015 um processo de reestruturação de dívidas de modo a preservar a sua capacidade de cumprimento das obrigações assumidas perante credores e clientes (“Processo de Reestruturação”).

Em linhas gerais o Processo de Reestruturação previa acordos para prorrogação de pagamentos de juros e amortização de principal, a concessão de novos financiamentos destinados a cobrir despesas gerais e administrativas do Grupo (PDG).

Em decorrência desta situação, em 22 de fevereiro de 2017 a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial (“RJ”), das 512 sociedades integrantes do Grupo (PDG), na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005. Em 02 de março de 2017 o pedido de recuperação judicial foi deferido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

A decisão judicial de deferimento, dentre outras providências, determinou a nomeação da PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. para atuar como administradora Judicial no Processo de RJ.

No dia 27 de março de 2017, através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram, sem qualquer ressalva, o pedido de RJ da Companhia e sociedades integrantes de seu Grupo (PDG).

O plano de RJ foi aprovado em 30 de novembro de 2017, conforme Assembleia Geral de Credores, e foi homologado em 06 de dezembro de 2017, perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05.

A aprovação e homologação do Plano de Recuperação da Companhia possibilitou uma reestruturação

Notas Explicativas

abrangente dos passivos e conseqüentemente da estrutura de capital, além de possibilitar continuidade operacional.

As principais condições para liquidação das dívidas concursais, constantes no plano de RJ aprovado em 30 de novembro de 2017, foram reafirmadas pelos credores na formalização que cada credor realizou ao definir sua opção para recebimento do crédito.

Entre as principais medidas aprovadas no plano de RJ para reestruturação dos passivos da Companhia estavam: (i) limitação de valores para reversão dos encargos sobre os créditos devidos até a aprovação final do plano; (ii) possibilidade da conversão de dívida em ações da Companhia; e (iii) alongamento do restante da dívida concursal da Companhia em até 25 anos.

O total de dívidas reestruturadas dentro do Plano de recuperação Judicial da Companhia atingiu R\$ 4.626.772 (dívida concursal). Esse montante engloba as dívidas bancárias e as demais dívidas operacionais da Companhia. Seguindo as condições do plano de RJ e após as opções de recebimento de cada credor, a Companhia apurou junto a seus credores a reversão de multas e juros, no montante de R\$818.259, de forma que a dívida total reestruturada passou a ser de R\$ 3.808.243 em 31 de dezembro de 2017.

As opções de pagamento disponíveis para escolha dos credores estão apresentadas na Nota explicativa nº 13b.

Conforme previsto no cronograma de pagamento do plano de RJ, detalhado na Nota explicativa nº 13b, a Companhia realizou até 31 de março de 2019 o pagamento aos credores quirografários (R\$ 129.609) e credores ME/EPP (R\$ 12.398) que exerceram a opção A para recebimento, além dos credores trabalhistas (R\$ 23.795), no montante total de R\$165.802.

Os pagamentos realizados dentro do prazo estabelecido, ou seja, de 12 meses contados da publicação da decisão que homologou a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, representou a conclusão de uma etapa fundamental do processo de Recuperação Judicial e um importante passo rumo à manutenção da normalidade operacional e à retomada do crescimento do Grupo (PDG).

c. *Continuidade operacional*

A continuidade das operações da Companhia conforme exposto nos autos do plano de RJ, demonstra que o Grupo (PDG) reúne condições para superação, no longo prazo, da crise econômico-financeira vivenciada, e a RJ se insere no contexto de uma série de medidas para buscar seu efetivo soerguimento. Para que esse objetivo seja atingido, o redimensionamento de atividades das recuperandas é essencial, inclusive seguindo política que já vem sendo adotada nos últimos anos pelo Grupo PDG.

O plano de RJ prevê a volta progressiva de lançamentos de empreendimentos e, para isto, daremos prioridade às praças que a Companhia acredita ter maior probabilidade de sucesso comercial, de acordo com seu plano estratégico.

- Sendo assim, a partir de 2018, em paralelo à implantação do plano de RJ, demos ênfase à operação do Grupo (PDG), com intuito de alavancar as vendas e retomar os esforços de aperfeiçoamento

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

dos controles internos, prejudicados ao longo do período de estruturação e aprovação do plano de RJ da Companhia.

d. Dívidas extraconcursais

As dívidas bancárias remanescentes (extraconcursais), ou seja, parcelas que não foram reestruturadas dentro do plano de RJ continuam sendo renegociadas individualmente com cada credor e estão na sua quase totalidade suportadas por garantias envolvendo os ativos do Grupo (PDG). As dívidas e garantias estão assim relacionadas:

Dívidas:	Debêntures	CCB/CCI	SFH	SFI	Finame	Total	%
Tipos de Garantia:							
Alienação fiduciária	330.134	975.117	-	346.063	-	1.651.314	58,58%
Cessão de direitos creditórios	139.202	158.839	730.407	-	-	1.028.448	36,49%
Alienação fiduciária e hipoteca	22.857	53.366	-	-	-	76.223	2,70%
Direitos creditórios	-	-	-	6.097	-	6.097	0,22%
Hipoteca	-	4.412	36.724	-	-	41.136	1,46%
Equipamentos	-	-	-	-	6.293	6.293	0,21%
	492.193	1.191.734	767.131	352.160	6.293	2.809.511	99,68%
Sem garantia	-	9.115	-	-	-	9.115	0,32%
Total	492.193	1.200.849	767.131	352.160	6.293	2.818.626	100,00%
Nota explicativa nº	12 b	12 a	11	11	11		
Empréstimos e financiamentos				1.125.584			
Debêntures	492.193						
Obrigações por emissão CCBs/CCIs		1.200.849					

A Administração da Companhia estima que estas dívidas sejam quitadas à medida que os ativos dados em garantia gerem fluxo de caixa nas suas operações ou, na situação de falta de geração de caixa, sejam liquidadas ou amortizadas com a execução ou dação das garantias existentes. Numa situação de saldo excedente de dívida, frente às garantias, os credores terão a opção de liquidá-los nas condições previstas no plano de RJ e conforme condições aplicadas aos credores quirografários, na opção "F" (Nota explicativa nº 1b).

2 Apresentação das Informações trimestrais e principais políticas contábeis**2.1. Informações trimestrais e políticas contábeis**

As Informações trimestrais individuais e consolidadas foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional da Companhia e suas controladas e coligadas ("Grupo"). Consequentemente, as informações trimestrais foram preparadas utilizando-se políticas contábeis aplicáveis às empresas com continuidade de operação ("on a going-concern basis"), as quais não consideram quaisquer ajustes decorrentes de incertezas sobre a sua capacidade de operar de forma continuada.

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas conforme orientação contida no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP 02/2018, relacionada à aplicação da Orientação OCPC 04, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pela Comissão de Valores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTABT11287. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Q7xJabkl.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

Mobiliários (CVM) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sobre o reconhecimento de receitas ao longo do tempo, assim como apresentadas de forma condizente com as normas expedidas:

- No CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB sobre as informações contábeis intermediárias consolidadas; e
- No CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária sobre as informações contábeis intermediárias individuais.

A Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis, adotadas na apresentação e preparação dessas Informações Trimestrais, são as mesmas divulgadas na Nota Explicativa nº 2 das Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 e, não sofreram alterações e permanecem válidas. Portanto, estas informações trimestrais não incluem todas as notas e divulgações exigidas pelas normas para as demonstrações financeiras anuais individuais e consolidadas, e, conseqüentemente, as respectivas informações devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações financeiras anuais individuais e consolidadas. Com base no julgamento e premissas adotadas pela Administração, acerca da relevância e de alterações que devem ser divulgadas em notas explicativas, estas informações trimestrais incluem notas explicativas selecionadas e não contemplam todas as notas explicativas apresentadas nas demonstrações financeiras anuais, conforme facultado pelo Ofício Circular 03/2011, emitido pela CVM.

A moeda funcional na qual as informações trimestrais individuais e consolidadas são divulgadas é o Real (R\$) e todos os valores apresentados nestas Informações trimestrais estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

A emissão das informações trimestrais da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração e autorizada para arquivamento em 14 de maio de 2019.

2.2. Pronunciamentos contábeis**Novas normas e interpretações ainda não adotadas**

A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. A natureza e a vigência de cada uma das novas normas e alterações são descritas a seguir:

Pronunciamento	Descrição	Vigência
CPC 10 - Alterações à IFRS 2	Pagamentos Baseados em Ações	A ser determinada
CPC 36 e 18 - Alterações à IFRS 10 e IAS 28	Coligada ou "Joint Venture"	A ser determinada

Adoção inicial do CPC 06 R.2 Operações de Arrendamento Mercantil:

IFRS 16: Em 13 de janeiro de 2016, o IASB emitiu o IFRS 16 que passou a vigorar a partir de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. Com a adoção do IFRS 16, a Companhia deixa de reconhecer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTAJ0704211287. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código QRxJabkd.

Notas Explicativas

custos e despesas operacionais oriundas de contratos de arrendamento mercantis operacionais e passa a reconhecer em sua demonstração de resultado: (i) os efeitos da depreciação dos direitos de uso dos ativos arrendados; e (ii) a despesa financeira apurada com base nos passivos financeiros dos contratos de arrendamento mercantil. Para esta norma a Companhia analisou os possíveis impactos em suas Demonstrações Financeiras e entende que os impactos não são relevantes (Nota explicativa nº 8b) visto que atualmente só há arrendamento do escritório sede da Companhia.

Adoção inicial do IFRIC 23 - Tratamento de Tributos sobre o Lucro

IFRIC 23- Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro: Esta norma passou a vigorar a partir de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. O Grupo (PDG) avaliou que não há impactos com a adoção da referida interpretação.

3 Consolidação de controladas

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo esta a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que o controle deixe de existir.

As informações trimestrais das controladas são usualmente elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes.

O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes, reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são atribuídos aos acionistas proprietários da Controladora e à participação dos acionistas não controladores.

a. Participação de acionistas não controladores

Para cada combinação de negócios, o Grupo (PDG) mensura qualquer participação de acionistas não controladores na data de aquisição, utilizando o valor justo ou a participação proporcional dos ativos líquidos identificáveis da adquirida, que geralmente são pelo valor justo.

Mudanças na participação do Grupo (PDG) em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações com acionistas em sua capacidade de acionistas na rubrica de outros resultados abrangentes. Ajustes à participação de acionistas não controladores são baseados em um valor proporcional dos ativos líquidos da subsidiária.

b. Perda de controle

Quando ocorre a perda do controle, o Grupo (PDG) desreconhece os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de acionistas não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referente a essa subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado do exercício. Se o Grupo (PDG) retém qualquer participação na antiga subsidiária, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle. Subsequentemente, essa participação é contabilizada através da utilização da equivalência patrimonial em associadas ou pelo custo ou valor justo em um ativo disponível para venda, dependendo do nível de influência retido.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

c. Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra Grupo (PDG), e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra Grupo (PDG), são eliminados na preparação das Informações Trimestrais consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo (PDG) na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

4 Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras

A Companhia tem políticas de investimentos financeiros que determinam que os investimentos se concentrem em valores mobiliários de baixo risco, aplicações em instituições financeiras de primeira linha e, estão remunerados, em média, a 76,84% do CDI em 31 de março de 2019 (31 de dezembro de 2018: 75,72% do CDI).

a. Caixa e equivalentes de caixa

Referem-se substancialmente a saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, cujo vencimento é inferior a 90 dias sem que haja penalidade no resgate, relativas a Certificados de depósitos bancários e Fundos de renda fixa.

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Caixa e Bancos	1.496	755	56.423	51.461
Aplicações financeiras				
Fundos de investimento de renda fixa	-	-	2.111	1.840
Certificados de depósitos bancários (CDB)	-	-	71.513	74.973
Subtotal	-	-	73.624	76.813
Total caixa e equivalentes de caixa	1.496	755	130.047	128.274

b. Aplicações financeiras vinculadas

Em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018 os saldos aplicados em certificados de depósitos bancários (CDB), todos no ativo circulante, estão vinculadas às operações restritas ao pagamento de dívida.

5 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Incorporação e venda de imóveis	11.112	11.409	1.396.503	1.467.222
(-) Provisão para perdas e distratos	(2.537)	(2.336)	(962.790)	(1.005.470)
(-) Ajuste a valor presente	-	-	(185)	(419)
Total	8.575	9.073	433.528	461.333
Parcela circulante	4.362	7.515	311.282	330.526
Parcela não circulante	4.213	1.558	122.246	130.807
Total	8.575	9.073	433.528	461.333

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTAJ0411287. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código QRJabkd.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

As contas a receber de venda de imóveis são, substancialmente, atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) até a entrega das chaves e, posteriormente, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acrescidas de juros de 12% ao ano. Os saldos de contas a receber de longo prazo apresentam a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano de vencimento	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
2020	1.525	642	47.347	51.247
2021	1.268	500	31.629	33.850
2022	915	385	21.068	22.678
2023	267	21	10.156	10.594
2024 em diante	238	10	12.046	12.438
Total	4.213	1.558	122.246	130.807

Em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía o saldo das contas a receber consolidado, da parcela circulante, distribuído da seguinte forma:

	31/03/2019			31/12/2018		
	Em processo de Repasse	Carteira Direta	Total	Em processo de Repasse	Carteira Direta	Total
à vencer	35.654	65.087	100.741	27.667	66.649	94.316
vencidos	22.204	188.337	210.541	39.481	196.729	236.210
0 a 30 dias	6.127	98.896	105.023	10.788	110.905	121.693
31 a 60 dias	3.492	4.389	7.881	7.417	3.018	10.435
61 a 90 dias	2.376	2.134	4.510	4.003	2.113	6.116
91 a 120 dias	1.250	2.398	3.648	2.303	2.123	4.426
121 a 360 dias	2.967	13.625	16.592	2.883	14.063	16.946
Mais de 360 dias	5.992	66.895	72.887	12.087	64.507	76.594
Total	57.858	253.424	311.282	67.148	263.378	330.526

Processo de repasse

Na fase de conclusão de seus empreendimentos, a quase totalidade dos clientes passa pelo processo de financiamento bancário (conhecido também como repasse), processo este requerido para a entrega das chaves e a tomada de posse da unidade. Clientes eventualmente não aprovados para financiamento bancário serão analisados individualmente e poderão ser distratados, não recebendo, assim, as chaves e não tomando posse do imóvel.

Clientes sem condições de financiamento não receberão as unidades, e conforme contrato a Companhia devolverá parte do saldo recebido e colocará as unidades a venda.

Ajuste a Valor Presente (AVP)

O Ajuste a Valor Presente de contas a receber para unidades não concluídas, apropriado proporcionalmente pelo critério descrito na Nota Explicativa nº 2 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 é

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTABR11282. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código QRxJabkd.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 de março de 2019

calculado utilizando-se uma taxa de desconto de 4,55% nas informações trimestrais de 31 de março de 2019 (31 de dezembro de 2018: 5,74%), calculada pela taxa média de captação de empréstimos da Companhia e suas controladas, deduzida da inflação (IPC-A). Essa taxa é comparada com a NTN-B e utiliza-se a maior. A taxa atualmente utilizada é a NTN-B. A taxa de desconto é revisada periodicamente pela Administração da Companhia.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), perdas esperadas (PPE) e provisão para distratos

A Companhia analisa mensalmente a carteira de clientes e avalia quais clientes devem ser elegíveis para avaliação dos riscos sobre entrada de fluxo financeiro do contrato de venda. A base elegível é segregada de forma a possibilitar a constituição de:

- PCLD sobre o saldo total a receber dos clientes que tenham parcelas vencidas há mais de 90 dias e que tenham realizado um baixo percentual de pagamento sobre seu contrato ou que possuam saldos em atraso de pró-soluto (parcelas de carteira direta).
- PCLD sobre contratos de clientes cujas obras estão paralisadas e a cobrança suspensa por definição da Companhia.
- PPE sobre a estimativa de clientes que podem trazer perdas esperadas, mesmo que adimplentes em empreendimentos com histórico de distratos incorridos nos últimos doze meses.
- Provisão para distratos sobre contratos que estão em fase de negociação para retenção, formalização ou solicitação de distrato.

A movimentação da provisão para perdas e distratos do período é assim demonstrada:

	Controladora			
	PCLD	Distrato	PPE	Total
Saldo em 31/12/2018	(1.236)	(1.099)	(1)	(2.336)
Reversão das provisões	(177)	(24)	-	(201)
Saldo em 31/03/2019	(1.413)	(1.123)	(1)	(2.537)

	Consolidado			
	PCLD	Distrato	PPE	Total
Saldo em 31/12/2018	(429.830)	(575.479)	(161)	(1.005.470)
Novas provisões	12.956	(23.903)	(592)	(11.539)
Reversão das provisões	-	61.707	161	61.868
Retenção de receita prevista	-	(3.129)	-	(3.129)
Devolução de receita prevista	-	(4.520)	-	(4.520)
Saldo em 31/03/2019	(416.874)	(545.324)	(592)	(962.790)

Em 31 de março de 2019, a movimentação líquida da PCLD está lançada no resultado da Companhia na rubrica de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” e a movimentação líquida da provisão para distratos está lançada na rubrica de Vendas imobiliárias (R\$ 30.155). Em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 430.403).

A Companhia, durante o período findo em 31 de março de 2019, registrou um volume líquido de 108

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

unidades distratadas (31 de dezembro de 2018: 590 unidades); deste total, 75,00% ocorreu por desenquadramento de renda (31 de dezembro de 2018: 52,37%), 3,70% por troca (31 de dezembro de 2018: 1,69%) e 21,30% por razões variadas (31 de dezembro de 2018: 45,94%).

O tratamento contábil da Companhia e suas controladas no distrato de unidades é o de reversão da receita e dos custos acumulados anteriormente, registrados pelo andamento de obra do empreendimento quando da rescisão dos contratos.

Empreendimentos inscritos no Regime especial de tributação (RET)

Os saldos das contas a receber relacionados aos empreendimentos totalizam, em 31 de março de 2019, R\$ 52.651 (31 de dezembro de 2018: R\$ 143.013), que representam 12% do total do saldo de contas a receber da Companhia em 31 de março de 2019 (31 de dezembro de 2018: 31%).

6 Estoques de imóveis a comercializar

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Imóveis em construção	887	887	378.938	388.914
Imóveis concluídos	11.222	11.815	428.247	483.365
Terrenos para futuras incorporações	3.821	3.803	222.913	228.252
Provisão para distratos	518	518	464.747	496.683
Adiantamentos a fornecedores	1	1	14.340	16.276
Juros capitalizados	110	111	27.382	33.583
Total	16.559	17.135	1.536.567	1.647.073
Parcela circulante	12.738	13.332	1.317.343	1.422.421
Parcela não circulante	3.821	3.803	219.224	224.652
Total	16.559	17.135	1.536.567	1.647.073

Imóveis em construção e concluídos

Os testes de valor recuperável (impairment), conforme descritos na Nota explicativa nº 2.9d das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, foram realizados com a premissa da avaliação sobre histórico de vendas realizadas ou, (i) estudos internos ou externos sobre valor de mercado e (ii) avaliação específica da Companhia, para casos onde haja previsão de ação comercial pontual sobre determinado empreendimento.

Provisão para distratos

As estimativas de distratos de vendas são contabilizadas no período e os custos incorridos correspondentes apropriados no resultado, são revertidos integralmente ao estoque de imóveis a comercializar.

Terrenos para futuras incorporações

O valor contábil do terreno de um empreendimento é transferido para a rubrica “Imóveis em construção”, dentro da rubrica “Estoques de imóveis a comercializar”, quando as unidades são colocadas à venda, ou seja, no momento em que o empreendimento é lançado. O saldo do ágio (Mais valia sobre imóveis)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTAJ0704211282. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código QRxJabkd.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

correspondente à valorização de terrenos e dos encargos capitalizados, na Controladora, ficam registrados em “Investimentos” e em “Estoques de imóveis a comercializar” no consolidado.

Os testes de valor recuperável (impairment), conforme descritos na Nota explicativa nº 2.9d das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, foram realizados conforme: (i) estudos internos ou externos sobre valor de mercado e (ii) avaliação específica da Companhia, para casos onde haja previsão de ação comercial pontual sobre determinado empreendimento.

Alocação dos encargos financeiros

As despesas financeiras de empréstimos, financiamentos e debêntures, cujos recursos foram utilizados no processo de construção dos empreendimentos imobiliários, são capitalizadas na rubrica “Estoques de imóveis a comercializar” e apropriadas ao resultado na rubrica “Custos dos imóveis vendidos”, no consolidado, de acordo com o percentual de vendas de cada empreendimento. Os saldos dos encargos financeiros aplicáveis à Controladora são apresentados na rubrica “Investimentos”, conforme Nota Explicativa nº 7. A movimentação, em 31 de março de 2019, pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Saldo Inicial	111	109	33.583	53.665
(+) Encargos financeiros capitalizados referentes a:				
Empréstimos e financiamentos - Resultado financeiro	-	-	13.460	23.335
Distratos - Encargos financeiros apropriados	-	(29)	(1.003)	(36.650)
Total de encargos financeiros capitalizados no período	-	(29)	12.457	(13.315)
(-) Encargos apropriados ao resultado no custo de imóveis vendidos	(1)	31	(18.658)	(6.767)
Total	110	111	27.382	33.583

7 Investimentos**a. Informações sobre as controladas em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018**

As sociedades controladas têm como propósito específico a realização de empreendimentos imobiliários, relativos à comercialização de imóveis residenciais e comerciais.

As participações em controladas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, são apuradas de acordo com os balanços das respectivas investidas.

A Companhia possui acordos de acionistas relativos às controladas com participação inferior a 100%. Em relação às deliberações da Administração dessas controladas, a Companhia tem assento no Conselho de Administração e/ou na Diretoria destas, participando ativamente de todas as decisões estratégicas do negócio.

A Companhia possui em 31 de março de 2019 investimentos em controladas com gestão administrativa, financeira e contábil a cargo de seus parceiros externos. Estas controladas estão avaliadas pelo método de equivalência patrimonial e são consolidadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 de março de 2019

A Companhia não vem recebendo as Demonstrações contábeis e informações financeiras das investidas abaixo e, por este motivo, encontram-se em processo de negociação ou arbitragem junto a seus parceiros, responsáveis pela gestão das investidas. Os saldos destas investidas, apresentados no consolidado de 31 de março de 2019, são assim resumidos:

SPEs:	Ativos	Passivos	Patrimônio	Participação	
				PDG	Sócio
Esperança ¹	29.370	29.090	280	196	84
Torre de Ferrara ¹	19.001	14.961	4.040	2.828	1.212
Gundel ¹	86.267	78.607	7.660	5.362	2.298
Orion ¹	70.170	53.943	16.227	11.359	4.868
Sub-total	204.808	176.601	28.207	19.745	8.462
Torre de Rhodes ¹	19.472	19.519	(47)	(33)	(14)
More Alphaville ²	2.436	7.396	(4.960)	(3.968)	(992)
Total	226.716	203.516	23.200	15.744	7.456

¹ As investidas relacionadas neste item estão envolvidas em litígios judiciais e arbitrais, necessários em decorrência da falta de transparência da parceira local na administração das SPE's investidas. Atualmente, há em curso:

- (i) Procedimento arbitral que tem como objeto apuração do valor das dívidas da parceira, com a controlada Agra, em relação aos investimentos realizados nas SPE's.
- (ii) Ação de execução de título extrajudicial movida pela parceira, contra as SPE's, com base no contrato de construção.
- (iii) Ação cautelar preparatória (que tramita em segredo de justiça) objetivando a destituição dos administradores atuais das SPE's e designação de Administrador Judicial; além de solicitar acesso total às informações financeiras e administrativas das SPE's. A despeito dos esforços (incluindo a judicialização da questão) ainda não foi possível à controlada Agra ter acesso às informações das SPE's.

² A Companhia continua em tratativas junto ao parceiro, desta investida, para obtenção das informações atualizadas.

As informações trimestrais das sociedades controladas, utilizadas para fins de apuração do resultado de equivalência patrimonial e para a consolidação, possuem as mesmas práticas contábeis adotadas pela Companhia, descritas na Nota Explicativa nº 2 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, quando aplicável. O resumo das principais informações financeiras das controladas está descrito na Nota Explicativa nº 7b.

A movimentação dos investimentos na Companhia é assim demonstrada:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
31 março de 2019

Controladora									
Nome da empresa	% de Participação direta	% de Participação Indireta	Saldo em 31/12/2018	Aumentos / Integralizações	Reduções / Baixas	Resultado de Equivalência Patrimonial	Provisão para perda em investimentos ⁱ	Saldo em 31/03/2019	
Investimentos em controladas									
API SPE 20 - Planej. e Desenvolv. Imobiliários S/A.	13,84%	86,16%	19.648	-	-	(5.243)	-	14.405	
CHL Desenvolvimento Imobiliário S/A	99,99%	0,01%	375.618	2.666	-	(18.547)	-	359.737	
CHL LXVIII incorporações Ltda.	100,00%	0,00%	19.955	-	-	(6)	-	19.949	
Club Felicitá Empreendimento Imobiliários S.A.	96,69%	3,31%	6.613	-	-	(136)	-	6.477	
Club Florença Empreendimento Imobiliários S.A.	99,99%	0,01%	6.752	-	-	3	-	6.755	
Colore Empreendimento Imobiliário Spe S/A	80,00%	0,00%	11.214	-	-	66	-	11.280	
Gold Investimentos S.A.	49,32%	50,68%	42.990	-	-	(9.259)	-	33.731	
Gold Mali Empreendimentos Imobiliários Ltda.	50,00%	50,00%	10.822	-	-	(82)	-	10.740	
Gold Sao Paulo Empreendimentos Imobiliário Ltda.	50,00%	50,00%	5.277	-	-	(14)	-	5.263	
Gold Venice Empreendimentos Imobiliário Ltda.	50,00%	50,00%	8.994	-	-	(331)	-	8.663	
Goldfarb Incorporações e Construções S.A	99,99%	0,01%	161.632	-	-	(6.150)	-	155.482	
Goldfarb PDG 5 Incorporações S/A	50,00%	50,00%	18.895	-	-	(14)	-	18.881	
JLO Brooklyn Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.	100,00%	0,00%	11.615	-	-	(4)	-	11.611	
LBC Empreendimento Imobiliário Spe	100,00%	0,00%	5.924	-	-	(30)	-	5.894	
LN 39 Incorporação e Empreendimentos Ltda	80,00%	20,00%	6.345	-	(1)	-	-	6.344	
PDG São Paulo Incorporações S.A	99,99%	0,01%	91.093	-	-	(296)	-	90.797	
PDG Araxá Income S/A	99,00%	1,00%	15.224	-	-	(1)	-	15.223	
PDG BH Incorporações S.A.	80,00%	0,00%	14.824	-	(1)	-	-	14.823	
PDG Companhia Securitizadora	99,99%	0,01%	22.024	-	(32)	(684)	-	21.308	
PDG Desenvolvimento Imobiliário Ltda	99,99%	0,01%	262.699	-	-	(103)	-	262.596	
PDG LN 1 Incorporação E Empreendimento Imobiliário Lt	90,00%	10,00%	9.221	-	-	(2)	-	9.219	
PDG LN 22 Incorporação E Empreendimento Imobiliário L	90,00%	10,00%	8.957	-	-	-	-	8.957	
PDG LN 28 Incorporação e Empreendimento Ltda	86,60%	13,40%	7.432	-	-	(91)	-	7.341	
PDG LN 33 Incorporação E Empreendimentos	80,00%	20,00%	6.232	-	-	176	-	6.408	
PDG LN 34 Incorp e Empreend Ltda	80,00%	20,00%	6.280	-	-	8	-	6.288	
PDG Mash Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.	50,00%	0,00%	6.203	-	-	(498)	-	5.705	
PDG SP 15 Incorporações SPE Ltda	99,99%	0,01%	19.879	-	-	539	-	20.418	
PDG SP 2 Incorporações SPE Ltda	99,99%	0,01%	8.459	1	-	42	-	8.502	
PDG SP 6 Incorporações SPE Ltda	99,99%	0,01%	11.511	-	-	(24)	-	11.487	
PDG SP 7 Incorporações SPE Ltda	99,99%	0,01%	18.719	-	-	3.190	-	21.909	
PDG SP 9 Incorporações SPE Ltda	99,99%	0,01%	21.789	-	-	(1)	-	21.788	
PDG SPE 38 Empreendimentos Imobiliários Ltda	99,99%	0,01%	23.553	-	-	104	-	23.657	
PDG SPE 67 Empreendimentos Imobiliários Ltda	99,99%	0,01%	168.390	119	-	(3.590)	-	164.919	
Performance Br Empreendimentos Imobiliários S.A.	68,00%	0,00%	20.634	-	-	140	-	20.774	
ST XROCK 10 Desenvolvimento Imobiliário S/A.	99,99%	0,01%	6.663	-	-	(215)	-	6.448	
Vital Palácio Miraflores Incorporadora Ltda.	78,15%	21,85%	5.307	-	-	(1)	-	5.306	
ZMF 5 Incorporações S.A	99,99%	0,01%	23.779	-	-	(147)	-	23.632	
Demais ¹			48.613	8	(333)	(79.944)	78.697	47.044	
			1.539.779	2.794	(367)	(121.145)	78.697	1.499.758	
Investimentos em coligadas									
API SPE 08 - Planejamento e Desenvolv. de Empr. Imobili	50,00%	0,00%	12.761	-	-	-	-	12.761	
Malmequer Empreendimentos S/A	42,50%	0,00%	2.665	4	-	-	-	2.669	
Queiroz Galvao Mac Cyrela Veneza Empr. Imob. S.A.	20,00%	0,00%	3.551	-	-	59	-	3.610	
Demais ²			1.283	13	(15)	8	-	1.286	
			20.260	17	(15)	67	-	20.329	
Subtotal - participações societárias			1.560.039	2.811	(382)	(121.078)	78.697	1.520.089	
Total dos investimentos			1.560.039	2.811	(382)	(121.078)	78.697	1.520.089	

¹ Investimentos em Controladas com saldos individualizados de até R\$ 5 milhões em 31 de março de 2019.

² Investimentos em Coligadas com saldos individualizados de até R\$ 1 milhão em 31 de março de 2019.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

i. Provisão para perdas em investimentos

A seguir, a abertura da movimentação da provisão para perdas em investimentos na Companhia, reclassificadas para o passivo não circulante.

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2018	2.309.159	6.800
Adições	90.698	-
Reversões	(12.001)	-
Investimentos em controladas	78.697	-
Adições	-	373
Investimentos em coligadas	-	373
	78.697	373
Saldo em 31/03/2019	2.387.856	7.173

b. Informações sobre as controladas em conjunto e coligadas, do consolidado, em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Nome da empresa	% de Participação Direta	Consolidado		Patrimônio Líquido	Resultado total do período	Resultado de Equivalência Patrimonial	Demais ²	Saldo consolidado		Resultado de Equivalência em 31/03/2018
		Ativo	Passivo					Investimentos em 31/03/2019	Investimentos em 31/12/2018	
SCP - Botanica Empreendimento Imobiliário	50,00%	36.829	11.307	25.522	-	-	-	12.761	12.761	-
Inpar - Abyara - Projeto Res. Santo Amaro Spe Ltda	30,00%	46.373	4.419	41.954	(32)	(10)	-	12.586	13.126	(45)
Inpar - Abyara - Projeto Residencial America Spe Ltda	30,00%	28.397	10.767	17.630	(59)	(18)	-	5.289	5.340	(1.47)
Schahin Borges De Figueiredo Incorporadora Ltda	30,00%	28.095	75	28.020	-	-	-	8.406	8.405	40
Demais investidas ¹		432.466	405.163	27.303	562	197	7.173	13.637	13.688	(1.64)
Total dos investimentos		572.160	431.731	140.429	471	169	7.173	52.679	53.320	(3.53)

¹ Investimentos com saldos de até R\$ 5 milhões em 31 de março de 2019.

² Provisão para perdas em investimentos reclassificadas para o passivo não circulante na rubrica de "Outras obrigações".

c. Informações financeiras de controladas do consolidado, com minoritários, em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Nome da empresa	% Total da Companhia	% de Minoritários	Consolidado em 31/03/2019		Patrimônio Líquido	Resultado	Resultado de Não Controladores	Patrimônio Líquido de não Controladores	Saldo Consolidado		Resultado em 31/03/2018
			Ativo	Passivo					Líquido de não Controladores em 31/12/2018	Líquido de não Controladores em 31/03/2019	
Agra Bergen Incorporadora Ltda	80,00%	20,00%	53.874	115.699	(61.825)	170	34	(12.365)	(12.399)	(1.16)	
Agra Singolare Incorporadora Ltda	80,00%	20,00%	11.318	38.898	(27.580)	145	29	(5.516)	(5.544)	(391)	
API Spe10-Plan e Des De Emp Imob Ltda	80,00%	20,00%	59.966	124.491	(64.525)	(3.110)	(622)	(12.905)	(12.283)	(1.14)	
Ecolife Independência Empreendimentos Imobiliários	80,00%	20,00%	11.815	42.740	(30.925)	645	129	(6.185)	(5.982)	(73)	
Gönder Incorporadora Ltda.	86,00%	14,00%	113.891	218.148	(104.257)	529	74	(14.596)	(14.670)	(99)	
Klabin Segall Invest E Partic Spe S.A	70,00%	30,00%	6.555	27.562	(21.007)	(2.253)	(676)	(6.302)	(5.626)	384	
PDG Masb Empreendimento Imob. Spe Ltda	50,00%	50,00%	33.074	54.300	(21.226)	(996)	(498)	(10.613)	(10.433)	(32)	
Performance Br Empreendimentos Imob. S.A.	68,00%	32,00%	30.688	1.797	28.891	206	66	9.245	9.179	271	
Demais investimentos ¹			472.994	417.188	55.806	(11.857)	(2.938)	14.144	21.940	(2.22)	
Total			794.175	1.040.823	(246.648)	(16.521)	(4.402)	(45.093)	(35.818)	(6.320)	

¹ Investimentos maiores ou menores de R\$ 5 milhões em 31 de março de 2019

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

8 Imobilizado

O ativo imobilizado é segregado em classes bem definidas e estão relacionados às atividades operacionais. Há controles eficazes sobre os bens do ativo imobilizado que possibilitam a identificação de perdas e mudanças de estimativa de vida útil dos bens. A depreciação anual é calculada de forma linear, ao longo da vida útil dos ativos, a taxas que consideram a vida útil estimada dos bens, como segue:

a. Movimentação dos ativos imobilizados

Custo:	Controladora			
	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Computadores	Total
Saldo em 31.12.2017	1.178	62	4.181	5.421
Saldo em 31.12.2018	1.178	62	4.181	5.421
. Baixas	(1.178)	(62)	-	(1.240)
Saldo em 31.03.2019	-	-	4.181	4.181

Depreciação:	Controladora			
	10% a.a. Máquinas e equipamentos	10% a.a. Móveis e utensílios	20% a.a. Computadores	Total
Saldo em 31.12.2017	(180)	(47)	(3.934)	(4.161)
. Depreciações	(998)	(15)	(17)	(1.030)
. Transferências	-	-	(230)	(230)
Saldo em 31.12.2018	(1.178)	(62)	(4.181)	(5.421)
. Baixas	1.178	62	-	1.240
Saldo em 31.03.2019	-	-	(4.181)	(4.181)
Saldo residual em 31.03.2019	-	-	-	-
Saldo residual em 31.12.2018	-	-	-	-
Saldo residual em 31.12.2017	998	15	247	1.260

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

Consolidado					
Custo:	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Computadores	Demais imobilizações	Total
Saldo em 31.12.2017	27.310	13.002	15.070	645	56.027
. Baixas	(13.539)	(1.644)	(3.233)	(576)	(18.992)
Saldo em 31.12.2018	13.771	11.358	11.837	69	37.035
. Baixas	(13.509)	(10.500)	(181)	-	(24.190)
Saldo em 31.03.2019	262	858	11.656	69	12.845

Consolidado					
Depreciação:	10% a.a. Máquinas e equipamentos	10% a.a. Móveis e utensílios	20% a.a. Computadores	Demais imobilizações	Total
Saldo em 31.12.2017	(18.711)	(9.404)	(13.972)	(139)	(42.226)
. Depreciações	(8.618)	(3.922)	(682)	(285)	(13.507)
. Baixas	13.563	1.976	3.063	355	18.957
Saldo em 31.12.2018	(13.766)	(11.350)	(11.591)	(69)	(36.776)
. Depreciações	-	(563)	(110)	-	(673)
. Baixas	13.508	11.067	189	-	24.764
Saldo em 31.03.2019	(258)	(846)	(11.512)	(69)	(12.685)
Saldo residual em 31.03.2019	4	12	144	-	160
Saldo residual em 31.12.2018	5	8	246	-	259
Saldo residual em 31.12.2017	8.599	3.598	1.098	506	13.801

b. Direito de uso nos contratos de arrendamento

A Companhia possui arrendamento do seu escritório sede como único item elegível à norma IFRS 16 (Nota explicativa nº 2.2).

Considerando que o término da vigência do nosso contrato de locação foi em março de 2019 e as novas condições de contratação estarem em fase final de formalização, a Companhia não possui efeitos da adesão a esta norma para 31 de março de 2019. A estimativa dos impactos, conforme as novas tratativas em formalização, nas demonstrações financeiras consolidadas para o segundo trimestre de 2019 totalizam o montante de R\$ 1.594; sendo que os efeitos iniciais da adoção da nova norma estarão registrados no ativo imobilizado de direito de uso e no passivo de obrigação de arrendamento, com seus correspondentes efeitos registrados em conta de resultado.

c. Teste de recuperabilidade (impairment) do imobilizado

O Grupo (PDG) revisa anualmente a existência de indícios de recuperabilidade dos Ativos imobilizados. Nos casos em que são identificados imobilizados que não serão recuperáveis, o Grupo (PDG) analisa e constitui provisão para redução ao valor recuperável.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

9 Intangível

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Software e outros intangíveis	3.498	4.069	4.478	5.341
Saldo final	3.498	4.069	4.478	5.341

a. Movimentação dos Ativos Intangíveis

As movimentações dos ativos intangíveis nos períodos findos em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018 podem ser assim demonstradas:

	Controladora		Consolidado		
	Direito de uso de software	Direito de uso de software	Sub-total	Mais valia nos Investimentos	Total
Custo:					
Saldo em 31.12.2017	61.340	128.146	128.146	511.428	639.574
. Baixas	(1.797)	(30.534)	(30.534)	-	(30.534)
Saldo em 31.12.2018	59.543	97.612	97.612	511.428	609.040
. Baixas	-	-	(39)	-	(39)
Saldo em 31.03.2019	59.543	97.612	97.573	511.428	609.001
Amortizações:					
Saldo em 31.12.2017	(37.049)	(91.182)	(91.182)	(511.428)	(602.610)
. Amortizações	(20.223)	(31.623)	(31.623)	-	(31.623)
. Baixas	1.798	30.534	30.534	-	30.534
Saldo em 31.12.2018	(55.474)	(92.271)	(92.271)	(511.428)	(603.699)
. Amortizações	(571)	(824)	(824)	-	(824)
Saldo em 31.03.2019	(56.045)	(93.095)	(93.095)	(511.428)	(604.523)
Saldo residual em 31.03.2019	3.498	4.517	4.478	-	4.478
Saldo residual em 31.12.2018	4.069	5.341	5.341	-	5.341
Saldo residual em 31.12.2017	24.291	36.964	36.964	-	36.964

b. Intangíveis de Software

Os ativos classificados como “*Software* e outros intangíveis” correspondem à aquisição e aos custos de implementação do *software* operacional da Companhia, cujo início de amortização deu-se em janeiro de 2011. Durante o período findo em 31 de março de 2019, foram amortizados R\$ 824 (31 de dezembro de 2018: R\$ 31.623) contabilizados no resultado da Companhia. O prazo de amortização do *software* foi avaliado em oito anos.

10 Transações e saldos com partes relacionadas**a. Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)**

A Companhia realiza aportes nas suas investidas, destinados principalmente para viabilizar a fase inicial dos empreendimentos, classificados como AFAC. Esses aportes não estão sujeitos a qualquer indexador ou taxa de juros e serão objeto de deliberação por parte dos acionistas quanto à sua capitalização.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 de março de 2019

b. Remuneração da administração

O limite de remuneração global dos administradores da Companhia e membros do conselho fiscal, líquido de encargos sociais que sejam ônus da Companhia, para o ano de 2019, foi fixado em até R\$ 14.438 (31 de dezembro de 2018: R\$ 21.582), para a remuneração dos administradores fixa e variável, direta e indireta dos administradores, considerando o patamar máximo atingível e do conselho fiscal, bem como os valores a serem por ela arcados em decorrência das opções de compra de ações outorgadas conforme Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

O montante da remuneração fixa e variável pago a título de remuneração, participação nos lucros ou resultados, dividendos e/ou benefícios em geral, durante o período findo em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018, são assim demonstrados:

	Controladora e Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018
Remuneração fixa		
Conselho de Administração	270	450
Conselho Fiscal	82	74
Diretoria Estatutária	549	525
Encargos	202	288
	1.103	1.337
Benefícios		
Diretoria Estatutária	59	11
	59	11
Remuneração variável		
Bônus de retenção	2.368	1.506
Encargos	871	524
	3.239	2.030
Total fixa e variável	4.401	3.378
Total Geral	4.401	3.378

A remuneração variável da Administração é composta por participação nos resultados e estes são usualmente provisionados durante o exercício social anterior, baseado na estimativa de pagamento. A remuneração baseada em ações representa a apropriação ao resultado do exercício da despesa apurada nas outorgas em circulação (Nota explicativa nº 22).

A Companhia, com base no item 8 do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2013, emitido em 8 de fevereiro de 2013, apresenta as seguintes referências sobre a divulgação das transações das partes relacionadas:

- (i) Não possui benefícios de curto prazo a empregados e administradores;
- (ii) Não possui benefícios pós-emprego;
- (iii) Não possui outros benefícios de longo prazo;
- (iv) Não possui benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e
- (v) Possui remuneração baseada em ações.

c. Avais e garantias

A Companhia totaliza R\$ 842.714 de avais e garantias em 31 de março de 2019 (2018: R\$ 826.419). Os

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

montantes são provenientes de avais e fianças prestadas nas operações de crédito imobiliário realizadas pelas sociedades investidas da Companhia, tendo por base os saldos a pagar e futuras liberações contratadas até esta data, e na proporção da participação que a Companhia possui no capital social de tais sociedades.

d. Saldos com partes relacionadas:

Os saldos e as transações, de circulante e não circulante, com partes relacionadas estão demonstrados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Ativo				
Circulante:				
Contratos de mútuo	4.680	5.162	6.701	7.523
Não circulante:				
Contas correntes com parceiros nos empreendimentos	-	-	33.980	42.589
Assunção de dívidas a receber	1.489.672	1.497.209	4.390	4.389
	<u>1.489.672</u>	<u>1.497.209</u>	<u>38.370</u>	<u>46.978</u>
	<u>1.494.352</u>	<u>1.502.371</u>	<u>45.071</u>	<u>54.501</u>
Passivo				
Circulante:				
Contratos de mútuo	-	-	7.131	6.818
Contas correntes com parceiros nos empreendimentos	-	-	357	195
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.488</u>	<u>7.013</u>
Não circulante:				
Contas correntes com parceiros nos empreendimentos	780.027	738.998	61.972	66.964
	<u>780.027</u>	<u>738.998</u>	<u>69.460</u>	<u>73.977</u>

Os direitos com empresas ligadas não possuem vencimento predeterminado e, exceto pelos contratos de mútuo, não têm incidência de encargos. As operações de mútuo e de saldos a receber ou a pagar de controladas e conta corrente com parceiros nos empreendimentos foram efetuadas, principalmente, com o objetivo de viabilizar a fase inicial dos empreendimentos, em função das relações comerciais que são mantidas com as partes relacionadas para o desenvolvimento das atividades de incorporação e construção.

As operações de assunção de dívida foram realizadas com as investidas integrantes do plano de recuperação judicial do Grupo (PDG), conforme previsto no plano e, como condição para viabilização de sua operacionalização.

e. Partes relacionadas com fornecimentos de materiais e serviços

As operações e negócios com partes relacionadas são realizadas observando-se preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou quaisquer outras partes. De acordo com o artigo 15 de nosso Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração (“CA”) deliberar sobre: a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como a realização de operações de qualquer natureza entre a Companhia e os acionistas da Companhia e/ou empresas controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia. As reuniões do CA realizadas para a tomada destas e outras decisões de investimento são instaladas com a presença da maioria dos membros do CA e as deliberações são tidas como válidas se aprovadas pela maioria dos membros presentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTAJ0704211287. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código QRxJabkd.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

Em 31 de março de 2019, a Companhia não possui operações realizadas com administradores e sócios da Companhia, ou de suas investidas.

11 Empréstimos e financiamentos

A Companhia reduz a exposição de caixa de cada empreendimento através do uso de recursos de terceiros no financiamento/apoio à construção, firmados nas condições do Sistema Financeiro Habitacional e de linhas de capital de giro oferecidas por instituições financeiras de primeira linha.

Conforme Nota explicativa nº 12.c efetuamos a reclassificação, para o passivo circulante, dos empréstimos e financiamentos que possuem cláusulas restritivas a situação de recuperação judicial.

A Companhia registrou multa e juros para alguns contratos que possuem cláusulas específicas para entrada em recuperação judicial da Companhia.

Segue a composição consolidada dos empréstimos da Companhia, em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018, por tipo de dívida:

Tipo de Dívida	Controladora		Taxa média	Garantia
	31/03/2019	31/12/2018		
Capital de Giro/ SFI	352.160	359.191	120% CDI	Alienação fiduciária de quotas sociais, Aval, Hipoteca, Direitos creditórios
Total	352.160	359.191		
Parcela circulante	352.160	359.191		
Total	352.160	359.191		

Tipo de Dívida	Consolidado		Taxa média	Garantia
	31/03/2019	31/12/2018		
SFH	767.131	774.230	TR + 8,30% até TR + 14,00% e CDI 118%	Recebíveis/ fiança proporcional/ hipoteca / aval / penhora / hipoteca imóvel / avalistas / Hipoteca e fiança
Capital de Giro/ SFI	352.160	359.191	CDI + 1,00% até 5,00% CDI % 118,00 até 135,00	Alienação fiduciária de quotas sociais, Aval, Hipoteca, Direitos creditórios
Finep/Finame	6.293	6.065	PRÉ 5,50% até 8,70% e IPCA 1,53%	Aval PDG - DIP NOBIS
Total	1.125.584	1.139.486		
Parcela circulante	1.125.584	1.139.486		
Total	1.125.584	1.139.486		

12 Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e Debêntures a pagar

Conforme Nota explicativa nº 12.c efetuamos a reclassificação para o passivo circulante das CCBs e Debêntures a pagar que possuem cláusulas restritivas à situação de recuperação judicial.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

a. Cédulas de Crédito Bancário

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Obrigação por Emissão de CCB Corporativa				
3ª Série da 1ª Emissão	1.379	1.348	1.379	1.348
4ª Série da 1ª Emissão	543	515	543	515
15ª Série da 1ª Emissão	335.068	333.002	335.068	333.002
3ª Série da 3ª Emissão	-	-	3.099	3.057
5ª Série da 3ª Emissão	16.530	15.918	16.530	15.918
7ª Série da 3ª Emissão	13.528	12.913	13.528	12.913
25ª Série da 1ª Emissão	61.007	62.149	61.007	62.149
26ª Série da 1ª Emissão	-	-	36.453	35.200
27ª Série da 1ª Emissão	113.594	107.410	113.594	107.410
28ª Série da 1ª Emissão	123.341	116.682	123.341	116.682
Outras emissões por CCB	305.879	296.649	310.291	300.825
Sub-Total Corporativo	970.869	946.586	1.014.833	989.019
Obrigação por Emissão de CCB Apoio à produção *				
3ª Série da 2ª Emissão	-	-	41.954	39.661
2ª Série da 2ª Emissão	-	-	11.412	15.325
24ª Série da 1ª Emissão	132.650	125.402	132.650	125.402
Sub-Total CCB Apoio à produção	132.650	125.402	186.016	180.388
Total	1.103.519	1.071.988	1.200.849	1.169.407
Parcela circulante	1.103.519	1.071.988	1.200.849	1.169.407
Total	1.103.519	1.071.988	1.200.849	1.169.407

*Possuem as mesmas condições de contratação do SFH:

- Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
- Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
- Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12%a.a.

b. Debêntures a pagar

As principais características das debêntures a pagar emitidas pela Companhia e controladas podem ser assim demonstradas:

Debêntures ¹	Tipo	Natureza	Emissão	Vencimento	Espécie	Condição de Remuneração	Valor Nominal	Títulos Emitidos	Títulos em Circulação	Forma de Amortização	Parcelas	Garantias
Corporativas												
1ª Emissão	Não Conversíveis	Pública	02/07/2007	04/07/2020	Quirografária	120 % CDI	10	25.000	25.000	Anual	1	Sem Garantia
4ª Emissão	Não Conversíveis	Pública	10/08/2010	04/07/2020	Real	120 % CDI	1.000	280	280	Trimestralmente	1	Quotas
7ª Emissão ²	Não Conversíveis	Pública	15/03/2012	15/12/2018	Real	IPCA + 6,56% a.a.	1.000	140	140	Irregular	10	Quotas
9ª Emissão	Não Conversíveis	Pública	08/06/2016	30/06/2019	Quirografária	120 % CDI	1.000	30.000	30.000	Única	1	Sem Garantia
10ª Emissão	Não Conversíveis	Pública	01/07/2016	30/06/2019	Quirografária	120 % CDI	1.000	20.000	20.000	Única	1	Sem Garantia
11ª Emissão	Não Conversíveis	Pública	05/08/2016	04/07/2020	Real	120 % CDI	1.000	565.000	565.000	Única	1	Quotas
Apoio Produção												
5ª emissão ²	Não Conversíveis	Pública	23/09/2010	01/03/2017	Real	TR + 9,34% a.a.	1.000	600	600	Semestral	1	Cessão/Alienação Fiduciária de Ações e Quotas

¹ Debêntures consideradas integralmente, ou parcialmente (parte extraconcursal), no plano de recuperação judicial da Companhia.

² Devido ao não pagamento dos juros remuneratórios, ficou caracterizado o vencimento antecipado das Debêntures.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

Os saldos das Debêntures a pagar no passivo circulante da Companhia em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018 são assim demonstrados:

	Apoio à produção		Corporativo			Total
	5ª emissão	1ª emissão	4ª emissão	7ª emissão	11ª emissão	
a) Debêntures a Pagar						
Saldo em 31/12/2017	171.303	4.669	4.486	264.796	8.863	454.117
(+/-) Atualização	23.756	981	943	49.359	1.864	76.903
(-) Pagamentos (Principal + Juros)	(63.200)	-	-	-	-	(63.200)
Saldo em 31/12/2018	131.859	5.650	5.429	314.155	10.727	467.820
(+/-) Atualização	10.343	272	262	15.979	517	27.373
(-) Pagamentos (Principal + Juros)	(3.000)	-	-	-	-	(3.000)
Saldo em 31/03/2019	139.202	5.922	5.691	330.134	11.244	492.193

* Possuem as mesmas condições de contratação do SFH:

- Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
- Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
- Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12%a.a.

c. Cláusulas Contratuais Restritivas (“Covenants”) de Dívidas

A Companhia e suas controladas possuem contratos de Empréstimos, SFH, Debêntures e CCBs, com Covenants normalmente aplicáveis a esses tipos de operação, relacionadas à restrição de Recuperação judicial do Grupo e ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e de outros itens.

As CCBs e as Debêntures a Pagar possuem cláusulas contratuais restritivas que sobre as quais são calculados os indicadores abaixo, determinados com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia e todos computados para a data base de 31 de março de 2019:

- Índices de EBIT Ajustado (Earning Before Interest and Taxes).
- Índices para Níveis máximos de endividamento.
- Índices para Níveis mínimos de liquidez.
- Cláusulas Contratuais Restritivas (Covenants).

A Companhia ultrapassou os limites estabelecidos para o índice de EBIT Ajustado, máximos de endividamento e mínimos de liquidez, assim como outros índices não financeiros relacionados à existência de processos judiciais, contratos ainda não renegociados ou vinculados, títulos protestados, e outros, em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

O pedido de recuperação judicial, apresentado no exercício de 2017 pelo Grupo (PDG), também fez com que todas as dívidas que possuem este Covenants, de restrição à recuperação judicial, apresentassem vencimento antecipado.

O CPC 26 determina que quando a entidade quebrar um acordo contratual (covenant) de um empréstimo de longo prazo ao término, ou antes, do término do período de reporte, tornando o passivo vencido e pagável à ordem do credor, o passivo deve ser classificado como circulante mesmo que o credor tenha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTAJ01128Z. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Q7xJabkd.

Notas Explicativas

concordado, após a data do balanço e antes da data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, em não exigir pagamento antecipado como consequência da quebra do *covenant*. O passivo deve ser classificado como circulante porque, à data do balanço, a entidade não tem o direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data.

Desta forma, a Companhia efetuou a reclassificação para o passivo circulante destas dívidas, assim como as dívidas vinculadas ao vencimento antecipado destas.

As dívidas extraconcursais continuam sendo negociadas pela Companhia junto aos seus credores e sua liquidação será realizada mediante a monetização dos ativos dados em garantia ou, havendo saldo residual devedor numa eventual execução, o credor com dívida na competência até o início da RJ, pode pleitear sua habilitação no plano de RJ e receber seu saldo conforme regras aplicadas aos credores quirografários, na opção “F” (Nota explicativa nº 13.b).

13 Obrigações com credores do plano de recuperação judicial

Conforme mencionado na nota explicativa “1 - Contexto Operacional”, a Companhia obteve aprovação do Pedido de Recuperação Judicial na Assembleia de Credores de 30 de novembro de 2017, pela maioria dos credores inscritos no Pedido de Recuperação Judicial, sendo esta aprovação homologada em decisão proferida em 06/12/2017 e, publicada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo na mesma data.

a. *Opção de recebimento dos credores e apuração dos valores a pagar*

Com a homologação o Grupo (PDG) procedeu à centralização das dívidas na controladora, conforme condição definida no plano e, após as definições dos credores sobre as opções de liquidação de cada classe de dívida, apurou o valor correspondente dos valores a pagar para cada grupo de credores.

b. *Valor justo da dívida com credores*

Conforme definição do CPC 38 sobre Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração, quando há modificação substancial nos termos de passivo financeiro existente, ou parte dele, a Companhia deve contabilizar a extinção do passivo financeiro original e reconhecer o novo passivo a valor justo. A diferença apurada entre estes passivos deve ser registrada no resultado do período de apuração.

A Companhia mensurou o valor justo da sua dívida no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, utilizando-se da técnica de valor presente, considerando informações (*inputs*) de nível 3 para premissas sobre risco e, calculando a taxa de endividamento (entre 8,40% a 14,85%) com base em taxas praticadas no mercado para empresas com nível de endividamento e risco próximos ao da Companhia.

Os valores a pagar e a composição por ano de vencimento são assim demonstrados:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

Classes por credor	Opção	Início pagamentos	Correção	Número de parcelas	Saldo a pagar em 31/12/2017	Correção monetária	Pagamentos	Adições e Baixas ²	Saldo a pagar em 31/12/2018	Correção monetária	Pagamentos	Adições e Baixas ²	Saldo a pagar em 31/03/2019
Trabalhista													
Classe I	Única	jun-18	TR/ Juros + C. Monetária	6	38.887	-	(23.793)	(1.028)	14.066	-	(78)	-	13.988
					38.887		(23.793)	(1.028)	14.066		(78)		13.988
Com garantia real													
Classe II	A1	nov-32	IPCA + Juros contrato	Única	323.334	14.734	-	-	338.068	877	-	-	338.945
Classe II	A2	nov-32	IPCA + 1% a.a.	Única	96.135	5.381	-	-	101.516	513	-	-	102.029
Classe II	A4	nov-32	IPCA + 3% a.a.	Única	144.386	11.084	-	-	155.470	1.543	-	-	157.013
Classe II ⁴	B (i)	nov-32	TR + Juros contrato	Única	155.248	-	(39.150)	6.548	122.646	-	(5.662)	(36.218)	80.766
					719.103	31.199	(39.150)	6.548	717.700	2.933	(5.662)	(36.218)	678.753
Quirografário													
Classe III	A	jun-18	TR/ Juros + C. Monetária	6	64.596	-	(66.016)	2.920	1.500	-	(47)	47	1.500
Classe III ¹	B	mar-18	TR/ Juros + C. Monetária	Única	67.414	-	(63.335)	236	4.315	-	-	-	4.315
Classe III	C	nov-32	IPCA/ Juros + C. Monetária	Única	401.824	18.085	-	226	420.135	1.090	-	-	421.225
Classe III	E	nov-32	IPCA + 2% a.a	Única	103.473	6.726	-	(1.949)	108.250	812	-	-	109.062
Classe III	F	nov-37	TR/ Juros + C. Monetária	Única	1.669.081	-	(45.120)	(4.364)	1.619.597	-	-	36.203	1.655.800
Classe III	G	nov-42	TR/ Juros + C. Monetária	Única	702.779	-	-	-	702.779	-	-	-	702.779
					3.009.167	24.811	(174.471)	(2.931)	2.856.576	1.902	(47)	36.250	2.894.681
ME/EPP													
Classe IV	A	jun-18	TR/ Juros + C. Monetária	6	1.562	-	(1.497)	(5)	60	-	(2)	-	58
Classe IV ¹	B	mar-18	TR/ Juros + C. Monetária	Única	10.856	-	(10.854)	(2)	-	-	-	-	-
Classe IV	C	nov-37	TR/ Juros + C. Monetária	Única	41.557	-	-	(4)	41.553	-	-	-	41.553
					53.975		(12.351)	(11)	41.613		(2)		41.611
Total geral à pagar:					3.821.132	56.010	(249.765)	2.578	3.629.955	4.835	(5.789)	32	3.629.033
Ajuste para o valor justo					(2.983.354)	-	-	44.608	(2.938.746)	-	-	-	(2.938.746)
Encargos					-	53.563	-	-	53.563	15.626	-	-	69.189
Saldo à pagar ajustado ao valor justo:					837.778	109.573	(249.765)	47.186	744.772	20.461	(5.789)	32	759.476
Parcela circulante					178.834	4.481	(165.495)	2.121	19.941	-	(127)	47	19.861
Parcela não circulante					658.944	105.092	(84.270)	45.065	724.831	20.461	(5.662)	(15)	739.615
Saldo à pagar ajustado ao valor justo:					837.778	109.573	(249.765)	47.186	744.772	20.461	(5.789)	32	759.476
Resumo da movimentação, por ano de vencimento, sem valor justo:													
					Saldo a pagar em 31/12/2017	Correção monetária	Pagamentos ⁴	Adições e Baixas ²	Saldo a pagar em 31/12/2018	Correção monetária	Pagamentos ⁴	Adições e Baixas ²	Saldo a pagar em 31/03/2019
2018					183.315	-	(165.495)	2.121	19.941	-	(127)	47	19.861
2032					1.224.400	56.010	(39.150)	4.825	1.246.085	4.835	(5.662)	(36.218)	1.209.040
2037					1.710.638	-	(45.120)	(4.368)	1.661.150	-	-	36.203	1.697.353
2042					702.779	-	-	-	702.779	-	-	-	702.779
Total					3.821.132	56.010	(249.765)	2.578	3.629.955	4.835	(5.789)	32	3.629.033

obs:

¹ Opção B: dívida quitada com ações da Companhia.

² Alterações após avaliação de processos judiciais ou administrativos junto a credores.

³ Saldo controverso junto a credores; aguardando conclusão de processos judiciais ou administrativos para conversão em ações.

⁴ Dívida quitada com recursos próprios e/ou dação de ativos.

⁵ Pedentes de pagamento ou cancelamento pois aguardam decisão judicial.

c. Quitação de dívida com ações da companhia

Conforme deliberado na AGE de 15 de março de 2018 e homologado na Reunião do CA em 15 de junho de 2018, o pagamento aos credores integrantes das classes III e IV, tal como definido no plano de RJ, que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia e que estavam elegíveis para esta opção, tiveram sua quitação mediante correspondente subscrição privada de novas ações da Companhia.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

14 Obrigações por aquisição de imóveis

Referem-se a compromissos assumidos na compra de terrenos para incorporação de empreendimentos imobiliários, como segue:

	Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018
Numerários - lançados	2.062	1.993
Numerários - a lançar	634	634
Vinculados a VGV - lançados	11.296	11.246
Vinculados a VGV - a lançar	9.011	8.938
Total	23.003	22.811
Parcela circulante	11.843	11.482
Parcela não circulante	11.160	11.329
Total	23.003	22.811

As permutas financeiras têm por base os compromissos assumidos na compra de terrenos para incorporação de empreendimentos imobiliários, sua liquidação com o permutante do terreno ocorre concomitantemente com a liquidação financeira por parte dos clientes das unidades imobiliárias comercializadas e mediante a transferência dos recursos financeiros, conforme previsto no contrato.

As obrigações são, substancialmente, atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) ou pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros que variam entre 6% e 12% ao ano.

Os valores de obrigações de aquisições de imóveis da parcela não circulante têm a seguinte composição por vencimento:

Ano	Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018
2020	3.188	3.236
2021	2.083	2.115
2022 em diante	5.889	5.978
Total	11.160	11.329

15 Obrigações tributárias

A Instrução Normativa SRF nº 84/1979 (Atividade de Incorporação e Venda de Imóveis) permite que, para fins fiscais, a Companhia realize o pagamento do imposto à proporção do recebimento das vendas contratadas. Como resultado, é contabilizado o ativo ou o passivo de imposto diferido a recolher com base na diferença entre o lucro reconhecido nas Demonstrações Financeiras e o imposto corrente ("pagável"), de acordo com o regime de caixa.

Considerando o atual contexto das operações da Controladora, que se constitui, substancialmente, na participação em outras sociedades, não foram constituídos créditos tributários sobre a totalidade do saldo

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

acumulado de prejuízos fiscais e as bases de cálculo negativas da contribuição social sobre o lucro, assim como sobre o saldo de despesas não dedutíveis temporariamente na determinação do lucro tributável.

Em 31 de março de 2019, o saldo de prejuízos fiscais de IR e de base negativa de CSLL acumulados da Companhia é de R\$ 3.339.272 (31 de dezembro de 2018: R\$ 3.241.935).

Os saldos das obrigações tributárias estão assim apresentados:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Tributos parcelados (a)	-	383	10.558	11.170
Impostos a recolher	563	197	18.187	16.474
Total	563	580	28.745	27.644
Parcela Circulante	563	580	22.140	21.243
Parcela Não Circulante	-	-	6.605	6.401
Total	563	580	28.745	27.644

a. Tributos parcelados

A Companhia e algumas controladas aderiram em 2017 ao Programa de Regularização Tributária (“PRT”) e ao Programa Especial de Regularização Tributária (“PERT”).

A Companhia e suas investidas consolidaram em dezembro de 2018 as informações finais do PERT e PRT, através do programa disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, e aguarda junto a esta autarquia a homologação final destes programas somente para a quitação ocorrida por utilização de créditos fiscais.

A Companhia acumula parcelamentos ordinários de tributos federais e municipais em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018, nos montantes:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Programa de Regularização Tributária:				
- IRPJ e CSL	-	383	7.434	8.071
Parcelamento ordinário:				
- IRPJ e CSLL	-	-	896	1.075
- PIS e COFINS	-	-	1.973	1.757
- ISS	-	-	255	267
Total	-	383	10.558	11.170
Parcela Circulante	-	383	3.953	4.769
Parcela Não Circulante	-	-	6.605	6.401
Total	-	383	10.558	11.170

i. Movimentação dos tributos parcelados

As movimentações dos impostos parcelados podem ser assim demonstradas:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Parcelamentos realizados				
Saldo inicial	383	4.108	11.170	10.410
(+) Novos parcelamentos:				
. Parcelamento Ordinário			-	5.183
(+) Atualização (Selic)	-	-	61	478
(-) Pagamentos	(383)	(3.725)	(673)	(4.901)
	(383)	(3.725)	(612)	760
Saldos à pagar	-	383	10.558	11.170

b. Ativos e passivos fiscais diferidos

Os ativos e passivos fiscais diferidos de imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro, o PIS e a COFINS diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais decorrentes de diferenças temporárias entre a base fiscal, que determina a tributação pelo regime de caixa, (Instrução Normativa SRF nº 84/1979) e a efetiva apropriação do lucro imobiliário, Nota Explicativa nº 2.8b, das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

i. Composição dos Ativos fiscais diferidos

Tributo	Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018
IRPJ e CSLL	1.922	2.254
PIS e COFINS	2.149	2.552
Total	4.071	4.806

ii. Composição dos Passivos fiscais diferidos

Tributo	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
IRPJ	734.215	734.215	743.978	741.774
CSLL	264.317	264.317	268.136	266.944
IR e CS	998.532	998.532	1.012.114	1.008.718
PIS e COFINS	711	711	15.431	11.387
Total	999.243	999.243	1.027.545	1.020.105
Parcela Circulante	711	711	11.091	8.166
Parcela Não Circulante	998.532	998.532	1.016.454	1.011.939
Total	999.243	999.243	1.027.545	1.020.105

O saldo da Companhia de IRPJ e CS a título de imposto diferido são referentes à tributação de 34% sobre o ajuste a valor justo das obrigações com credores do plano de recuperação judicial. (Nota explicativa nº 13.b).

c. Despesas com imposto de renda e contribuição social

A maioria das SPEs é optante pelo regime de tributação do Lucro Presumido ou RET, no qual a base

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

tributária é a receita de vendas dos empreendimentos, portanto, independentemente do resultado, existe uma tributação a alíquotas médias de 3,08% e 1,92%, respectivamente, sobre a receita de venda.

As despesas consolidadas de imposto de renda e contribuição social se resumem como segue:

	Controladora	
	31/03/2019	31/03/2018
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(240.255)	(260.312)
Alíquota nominal	34%	34%
Expectativa de despesa de IRPJ e CSLL:	81.687	88.506
Efeito da alíquota nominal sobre: (+/-)		
Equivalência Patrimonial	(41.167)	(46.887)
Adições e Exclusões temporárias	435	(222)
Adições e Exclusões permanentes	(3.916)	(3.761)
Créditos fiscais não constituídos (*)	(37.039)	(37.636)
Despesa do Imposto de Renda e Contribuição Social:	-	-
	Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018
Receita de Incorporação Imobiliária	62.496	25.564
Alíquota Nominal	1,92%	1,92%
Regime Especial de Tributação (RET)	(1.200)	(491)
Receita de Incorporação Imobiliária	89.927	28.890
Alíquota Nominal	3,08%	3,08%
Lucro Presumido	(2.770)	(890)
Demais Receitas (**)	(993)	(161)
Total de IRPJ/CSLL - Lucro Presumido	(3.763)	(1.051)
IRPJ/CSLL - Controladas (RET + Lucro Presumido)	(4.962)	(1.541)
Outros	(1.894)	(2.381)
Despesa do Imposto de Renda e Contribuição Social:	(6.856)	(3.922)
Composição da despesa no resultado:		
Corrente	(3.604)	(3.792)
Diferido	(3.252)	(130)
	(6.856)	(3.922)

(*) Refere-se a saldos de prejuízo s fiscais não constabilizados

(**) Demais receitas tributadas a alíquota de 34%

16 Operações com projetos imobiliários em desenvolvimento, adiantamentos de clientes e provisão para distratos a pagar

a. Receita de vendas, custos e distratos

Em observância ao Ofício Circular Nº 02/2018 de 12 de dezembro de 2018, que trata sobre o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidades imobiliárias não concluídas nas companhias brasileiras de capital aberto, apresentamos as informações abaixo, relacionadas principalmente com receitas a apropriar, custos a incorrer e distratos de unidades em construção.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em
31 março de 2019

	Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018
Empreendimentos em construção		
1) Receita de vendas a apropriar de unidades vendidas		
a) Receita de vendas contratadas	1.471.583	1.459.020
b) Receita de vendas apropriadas	(959.334)	(952.438)
	512.249	506.582
c) Efeito da provisão para distratos	(83.658)	(77.965)
Receita de vendas a apropriar	428.591	428.617
2) Receita de indenização nos distratos	9.574	9.214
3) Receita de vendas contratadas não qualificáveis	244.079	234.249
4) Custos orçados a apropriar de unidades vendidas		
a) Custo orçado total das unidades vendidas		
i) Custo orçado (terreno e construção)	(1.197.748)	(1.180.190)
ii) Custo apropriado (terreno e construção)	793.145	783.165
iii) Custo orçado (encargos financeiros)	(95.003)	(86.850)
iv) Encargos financeiros apropriados	82.171	71.416
	(417.435)	(412.459)
b) Efeito da provisão para distratos		
i) Distratos - custo orçado a apropriar	177.704	162.485
ii) Distratos - custos apropriados	(115.001)	(108.319)
iii) Distratos - encargos financeiros apropriados	(18.975)	(16.744)
	43.728	37.422
Custo orçado total a apropriar (a + b)	(373.707)	(375.037)
5) Custo orçado a apropriar sem encargos financeiros (4-iii-iv)	(341.900)	(342.859)
6) Resultado das vendas a apropriar		
Receita de vendas a apropriar (1)	428.591	428.617
(-) Custos das vendas a apropriar (5)	(341.900)	(342.859)
(-) Impostos estimados (PIS e Cofins)	(9.221)	(9.223)
Resultado bruto	77.470	76.535
Margem bruta	18%	18%
% médio POC (Custo incorrido / orçado) sem encargos financeiros	66%	66%
Empreendimentos em construção e concluídos		
1) Custos orçados a apropriar em estoque		
a) Custo orçado de construção das unidades não vendidas	(839.707)	(841.221)
b) Custo incorrido alocado ao estoque		
i) Custo incorrido a apropriar (terreno e construção)	416.208	421.286
ii) Encargos financeiros a apropriar	12.832	15.434
	429.040	436.720
Custo orçado a apropriar de unidades não vendidas (sem provisão para distratos)	(410.667)	(404.501)
Efeito dos distratos		
c) Distratos - custos a apropriar	(29.984)	(37.520)
d) Distratos - encargos financeiros a apropriar	(18.975)	(16.646)
	(48.959)	(54.166)
Custo orçado a apropriar de unidades não vendidas (com provisão para distrato)	(459.626)	(458.667)
2) Provisão para distratos (no Passivo)		
a) Ajuste em receitas apropriadas	676.455	716.946
b) Ajuste em contas a receber de clientes	(545.324)	(575.479)
c) Receita indenização por distratos	(32.944)	(36.135)
d) Ajuste em adiantamento de clientes	1.258	1.088
	99.445	106.420
e) Encargos sobre provisão distratos (atualização, multa e juros)	30.893	32.883
Provisão para distratos a pagar	130.338	139.303

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

O resultado das operações imobiliárias realizadas é apropriado com base na prática contábil apresentadas na Nota Explicativa nº 2.10, apresentado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018. Assim sendo, o saldo de contas a receber das unidades comercializadas ainda não concluídas está refletido parcialmente nas informações trimestrais em 31 de março de 2019, uma vez que o seu registro contábil reflete a receita reconhecida, líquida das parcelas já recebidas.

b. Adiantamentos de clientes e provisão de distrato a pagar

O montante classificado na rubrica “Adiantamento de clientes”, no passivo circulante e não circulante contempla os valores recebidos de clientes, que ainda não tiveram a receita apropriada ao resultado, as receitas de permutas na aquisição de terrenos, o valor de provisão de distrato a pagar, apurado na expectativa de distratos a incorrer com clientes de unidade imobiliária, e contas a pagar com distratos incorridos. A composição é assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Permuta física - lançados	-	-	95.853	94.350
Permuta física - a lançar	-	-	17.328	16.505
Recebimento de clientes	-	-	65.793	66.765
Subtotal	-	-	178.974	177.620
Distratos incorridos a pagar	1.294	1.299	47.640	47.242
Provisão de distratos a pagar	63	63	130.338	139.303
Subtotal	1.357	1.362	177.978	186.545
Total	1.357	1.362	356.952	364.165
Parcela circulante	1.357	1.362	326.079	332.635
Parcela não circulante	-	-	30.873	31.530
Total	1.357	1.362	356.952	364.165

17 Provisões para contingências diversas

As provisões para contingências apresentam saldos com expectativa de desembolso para processos judiciais, garantias após entrega de empreendimentos e multas por atrasos na entrega de empreendimentos. A composição é assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Provisão para contingências jurídicas (a)	27.716	28.135	686.519	649.493
Garantia após entrega do empreendimento (b)	882	1.052	120.582	129.022
Multa por atraso na entrega do empreendimento (c)	-	-	80.408	71.977
Total	28.598	29.187	887.509	850.492
Parcela circulante	2.321	2.403	150.981	142.193
Parcela não circulante	26.277	26.784	736.528	708.299
Total	28.598	29.187	887.509	850.492

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

a. Provisão para contingências jurídicas

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e demandas administrativas perante tribunais e órgãos governamentais de natureza civil, trabalhista e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. A provisão para contingências da Companhia e divulgação dos processos classificados como possíveis são majoritariamente formadas por essas controladas.

As causas de natureza trabalhista compreendem majoritariamente reclamações trabalhistas de ex-funcionários de empresas terceirizadas e, num percentual menor, reclamações trabalhistas de ex-funcionários da Companhia. Estas demandas requerem, sobretudo, reconhecimento de vínculo e pagamento de horas extras e recolhimento de encargos sociais, dentre outros.

As causas cíveis compreendem majoritariamente discussões relacionadas aos consumidores, envolvendo principalmente indenizações pelo atraso na entrega dos empreendimentos imobiliários, rescisões contratuais, questionamentos sobre índices de correção, e em percentual menor ações de reparos de vícios construtivos.

As causas tributárias compreendem majoritariamente discussões relacionadas a impostos, envolvendo principalmente a incidência de impostos sobre a renda e multas lavradas em processos de fiscalização.

A provisão para contingências foi constituída considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos assessores jurídicos e estão registradas na rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais líquidas”, na demonstração de resultado da Companhia.

A movimentação das provisões para contingências, com estimativa de perda provável, da Companhia e suas controladas é assim apresentada:

	Controladora			
	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Total
Saldo em 31/12/2017	20.165	596	15.079	35.840
Adições	6.796	4.400	8.773	19.969
Reversões	(13.916)	(417)	(13.341)	(27.674)
Saldo em 31/12/2018	13.045	4.579	10.511	28.135
Adições	25	469	2.421	2.915
Reversões	(691)	(315)	(2.328)	(3.334)
Saldo em 31/03/2019	12.379	4.733	10.604	27.716

	Consolidado			
	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Total
Saldo em 31/12/2017	90.628	103.652	381.051	575.331
Adições	47.361	27.114	250.215	324.690
Reversões	(73.712)	(10.408)	(166.408)	(250.528)
Saldo em 31/12/2018	64.277	120.358	464.858	649.493
Adições	1.588	34.032	115.957	151.577
Reversões	(4.777)	(19.498)	(90.276)	(114.551)
Saldo em 31/03/2019	61.088	134.892	490.539	686.519

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

A Administração da Companhia, após aprovação do plano de RJ segrega o total das ações, em 31 de março de 2019, em quatro categorias de estimativas para possível encerramento dos processos:

- Parcela circulante: estimativa de valores para possíveis acordos a curto prazo;
- ¹ Parcela não circulante – pós pedido de RJ: estimativa de valores, não elegíveis ao plano da RJ, em decorrência do fato gerador ter ocorrido após fevereiro de 2017, ou seja, após o período de RJ;
- ² Parcela não circulante – antes do pedido de RJ: estimativa de valores, elegíveis ao plano de RJ, em decorrência do fato gerador ter ocorrido antes de fevereiro de 2017, ou seja, antes do pedido da RJ. Nesta situação, as liquidações dos processos judiciais após o julgamento serão quitadas nas condições previstas no plano de RJ e conforme condições aplicadas aos credores quirografários, na opção “F” (Nota explicativa nº 13b).
- ³ Parcela não circulante – estimativa de valores não elegíveis na RJ por serem processos tributários.

A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a provisão para contingências constituída é suficiente para cobrir perdas prováveis com processos judiciais e diferenças na apuração de questões tributárias, conforme apresentado a seguir:

Natureza – Perda Provável	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Trabalhistas	12.379	13.045	61.088	64.277
Tributárias	4.733	4.579	134.892	120.358
Cíveis	10.604	10.511	490.539	464.858
Total	27.716	28.135	686.519	649.493
Parcela circulante	2.267	2.301	56.157	53.125
¹ Parcela não circulante - pós RJ	21	266	7.869	6.912
² Parcela não circulante - antes RJ	20.695	20.989	487.601	495.581
³ Parcela não Circulante - Tributária	4.733	4.579	134.892	93.875
Total	27.716	28.135	686.519	649.493

As causas com chance de perdas, consideradas “possíveis” pelos assessores jurídicos da Companhia, são compostas por:

Natureza – Perda Possível	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Trabalhistas	57.947	61.906	196.294	210.452
Tributárias	170.717	170.824	362.746	322.109
Cíveis	5.470	5.814	320.848	278.526
Total	234.134	238.544	879.888	811.087
Parcela Circulante	3.087	305	43.406	3.370
¹ Parcela não circulante - pós RJ	3.952	4.478	46.454	46.158
² Parcela não circulante - antes RJ	56.378	62.937	427.282	439.450
³ Parcela não Circulante - Tributária	170.717	170.824	362.746	322.109
Total	234.134	238.544	879.888	811.087

Notas Explicativas

As causas tributárias contemplam, principalmente, defesa da Companhia ao auto de infração, lavrado em janeiro de 2017, no montante de R\$ 158.752, referente à IOF supostamente incidentes sobre recursos movimentados entre a Companhia e suas investidas, a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, no ano de 2012.

Em janeiro de 2017, a Companhia tomou ciência de auto de infração, lavrado pela Receita Federal do Brasil, no qual consta a cobrança de R\$ 3.629.203, referente a tributos (IRPJ, CSLL, IRRF, PIS e COFINS, além de juros e multa) supostamente incidentes sobre recursos creditados nas contas correntes bancárias da Companhia no ano calendário de 2012. A Companhia e seus assessores jurídicos entendem que os recursos creditados questionados pela autoridade fiscal – que incluíam, dentre outros, recursos captados pela Companhia em aumento de capital e emissão de outros valores mobiliários – não eram sujeitos à incidência de referidos tributos. A PDG salienta que, na opinião dos advogados da Companhia, o risco de perda decorrente do referido procedimento fiscal é considerado como remoto.

b. Provisão para garantia após entrega do empreendimento

O montante da provisão para garantia, a qual foi registrada, de acordo com a prática contábil apresentada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, na Nota Explicativa nº. 2.8.a. representa a expectativa com possíveis gastos para manutenção de itens aplicados na construção dos empreendimentos entregues aos clientes da Companhia.

Provisão para Garantia ¹	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018
Parcela circulante	54	102	14.416	17.091
Parcela não circulante	828	950	106.166	111.931
Total provisão	882	1.052	120.582	129.022

¹ Estão registradas na rubrica outras provisões no passivo da Companhia e suas controladas

c. Provisão para multa por atraso na entrega do empreendimento

O montante da provisão considera a expectativa com possíveis gastos por multas contratuais a clientes que tiveram suas unidades entregues após prazo contratual definido no momento inicial da venda.

18 Patrimônio líquido**a. Capital social**

O capital social da Companhia está representado em 31 de março de 2019, após aprovação em AGE realizada no dia 12/12/2018 e homologado em 11/01/2019, do grupamento das ações da Companhia na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação, por 8.066.955 (oito milhões e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R\$ 5.044.270.

A composição do capital social da Companhia, entre 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018, é apresentada, da seguinte forma:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

	Quantidade de ações ON	Capital Social		
		Subscrito	Despesas de captação	Total
Saldo em 31/12/2017	49.192.557	4.970.080	(52.237)	4.917.843
Aumento de capital	31.476.993	74.190	-	74.190
Saldo em 31/12/2018	80.669.550	5.044.270	(52.237)	4.992.033
Grupamento de ações 10/1	8.066.955	-	-	-
Saldo em 31/03/2019	8.066.955	5.044.270	(52.237)	4.992.033

Em 31 de março de 2019, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do CA, em emissões que somem, excluídos os aumentos deliberados em assembleia geral, até o limite de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias. Referido limite considera todos os aumentos de capital realizados dentro do capital autorizado da Companhia, desde a constituição da Companhia, incluindo todos os aumentos de capital deliberados pelo CA. As deliberações do CA que aprovarem tais emissões de ações fixarão as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço, forma e as condições de integralização.

Até 31 de março de 2019, o total de ações emitidas pelo CA era de 1.342.162 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias.

b. Lucro ou prejuízo por ação

A seguir estão reconciliados os lucros ou prejuízos e a média ponderada das ações em circulação com os montantes usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído da controladora e do consolidado.

	31/03/2019	31/03/2018
Prejuízo por ação básico		
Prejuízo do período disponível para as ações ordinárias	(240.255)	(260.312)
Média ponderada das ações ordinárias em circulação	8.066	80.669
Prejuízo por ação (em R\$) – básico	(29,78614)	(3,22691)
Prejuízo por ação diluído		
Prejuízo do período disponível para as ações ordinárias	(240.255)	(260.312)
Média ponderada das ações ordinárias em circulação	8.066	80.669
Prejuízo por ação (em R\$) – diluído	(29,78614)	(3,22691)

O potencial incremento de ações ordinárias em virtude do aumento de capital por conversão de debêntures, integralização de bônus de subscrição ou *stock options* não foi considerado face existência de prejuízo acumulado e maior valor das opções frente ao valor de mercado das ações da Companhia.

19 Instrumentos financeiros**Adoção inicial do CPC 48 sobre Instrumentos financeiros**

O CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros inclui novas regras referente a classificação e mensuração de ativos financeiros, redução ao valor recuperável e os novos princípios de contabilização de hedge. As políticas contábeis aplicadas nestas informações trimestrais são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018.

Notas Explicativas

O efeito da aplicação dessa norma afeta, pelo modelo de negócio da Companhia, a um possível aumento das perdas por redução ao valor recuperável do contas a receber das vendas de imóveis, relacionado com a projeção de risco sobre distratos da carteira adimplente. Na avaliação efetuada pela Companhia tais efeitos não são significativos nas Informações Financeiras Intermediárias e em suas respectivas bases de comparação.

Adicionalmente o CPC 48 mudou a definição das categorias de mensuração dos instrumentos financeiros (Nota explicativa 19(a)). As novas categorias de mensuração não geraram impactos na mensuração dos instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia não possui operações de hedge em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

a. Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas participam de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

Os principais instrumentos financeiros usualmente utilizados pela Companhia e suas controladas são aqueles registrados nas rubricas “Caixa e equivalentes de caixa”, “Empréstimos e financiamentos”, “Cédulas de Crédito Bancário” e “Debêntures a pagar”, usados para financiar os empreendimentos em construção, e para capital de giro, todas em condições normais de mercado. Esses instrumentos estão todos reconhecidos pelos critérios descritos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018.

A Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com alta remuneração em títulos de curto prazo. Em relação às contas a receber, a Companhia restringe a sua exposição a riscos de crédito por meio de vendas para uma base ampla de clientes e realização contínua de análises de crédito.

Em 31 de março de 2019 não havia nenhuma concentração de risco de crédito relevante associado a clientes.

A administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias conservadoras, visando à liquidez, à rentabilidade e à segurança. A política de controle consiste no acompanhamento ativo das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

A categoria dos instrumentos financeiros é assim demonstrada:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

	Nota	Controladora		Consolidado		Classificação IFRS 9
		31/03/2019	31/12/2018	31/03/2019	31/12/2018	
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	4a	1.496	755	130.047	128.274	Custo amortizado
Aplicações financeiras	4b	99	97	7.546	9.967	Custo amortizado
Contas a receber	5	8.575	9.073	433.528	461.333	Custo amortizado
Créditos com partes relacionadas	10d	1.494.352	1.502.371	45.071	54.501	Custo amortizado
Total dos ativos financeiros		1.504.522	1.512.296	616.192	654.075	
Passivos financeiros						
Fornecedores		41.200	49.820	138.150	147.620	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	11	352.160	359.191	1.125.584	1.139.486	Custo amortizado
Obrigação por emissão de CCB/CCI	12a	1.103.519	1.071.988	1.200.849	1.169.407	Custo amortizado
Debêntures a pagar	12b	492.193	467.820	492.193	467.820	Custo amortizado
Obrigações com credores do plano de recuperação judicial	13	759.476	744.772	759.476	744.772	Custo amortizado
Contas a pagar por aquisição de imóveis	14	-	-	23.003	22.811	Custo amortizado
Obrigações com partes relacionadas	10d	780.027	738.998	69.460	73.977	Custo amortizado
Coobrigação na cessão de recebíveis		-	-	1.304	1.304	Custo amortizado
Outras obrigações		304.152	292.108	434.333	413.927	Custo amortizado
Total dos passivos financeiros		3.832.727	3.724.697	4.244.352	4.181.124	

i. Valor justo dos ativos e passivos

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, representados substancialmente por aplicações financeiras e financiamentos, estão apresentados nas informações trimestrais de 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018 por valores que se aproximam ao valor de mercado, considerando operações similares.

b. Considerações sobre riscos em instrumentos financeiros**Risco de taxas de juros**

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, sendo, substancialmente: às variações da taxa CDI que remunera suas Aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário e com Compromissos de Recompra Lastreadas em Debêntures contratadas em Reais (R\$); e aos juros sobre os Mútuos a receber, classificados em Créditos com partes relacionadas, contratados a IGPM + 12% a 18% a.a. e CDI + 2% a 3% a.a. A Companhia também está exposta a juros sobre empréstimos bancários contratados entre CDI + 1,35% a.a. e 5,83% a.a. e TR + 11,02% a.a., empréstimos contratados com o Sistema Nacional de Habitação (SNH) entre TR + 8,3% a.a. e 12% a.a. e juros sobre as Debêntures emitidas a CDI + 0,9% a.a. e TR + 8,75% a.a. As Obrigações com credores do plano de recuperação judicial têm exposição a juros + variação da TR ou IPCA.

Análise de sensibilidade

Conforme requerido pela Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia e suas controladas devem apresentar uma análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a mesma esteja exposta na data de encerramento de cada exercício.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

A maior parte dos custos e toda a carteira de recebimentos de projetos não finalizados da Companhia são atualizadas pelo índice INCC.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de março de 2019, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base nos valores do CDI vigentes em 31 de março de 2019 e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculados cenários com deterioração de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Para cada cenário foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de março de 2019, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Operação	Risco CDI sobre saldo em 31/03/2019	Cenário Provável		
		I	II	III
Aplicações financeiras	78.130			
Certificado de depósito bancário (CDB)	78.130	11,13%	8,35%	5,6%
Receita projetada total		8.696	6.524	4.375

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta, na data-base de 31 de março de 2019, foram definidos três cenários diferentes.

Com base nos valores da TR e do CDI vigentes em 31 de março de 2019, foi definido o cenário provável para os próximos 12 meses e, a partir deste, calculadas as variações de 25% e 50% sobre CDI e TR.

Operação	Risco	Risco sobre saldo em 31/03/2019	Cenário		
			Provável I	Cenário 25%	Cenário 50%
Financiamentos, empréstimos e CCBs		2.326.433			
Taxa sujeita à variação	CDI	1.729.963	72.750	90.938	109.126
Taxa sujeita à variação	PRÉ	6.293	17	21	25
Taxa sujeita à variação	TR	584.080	39.842	49.803	59.763
Taxa sujeita à variação	IPCA	6.097	89.545	111.931	134.317
Encargos financeiros projetados			202.154	252.693	303.231
Debêntures		492.193			
Taxa sujeita à variação	CDI	22.857	1.272	1.590	1.909
Taxa sujeita à variação	IPCA	330.134	19.363	24.204	29.044
Taxa sujeita à variação	TR	139.202	9.367	11.708	14.050
Encargos financeiros projetados			30.002	37.502	45.003

Gestão de capital

A gestão de capital é realizada para a manutenção de recursos em caixa compatíveis com as necessidades de desembolso para cobrir as obrigações, em consonância com o plano de negócios da Companhia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTAJ070421128Z. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Q7xJabkd.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

A Companhia administra o capital por meio de quocientes de alavancagem, que é a dívida líquida, menos dívidas para o apoio à produção, dividida pelo patrimônio consolidado. A Companhia inclui na dívida líquida os empréstimos e os financiamentos, exceto aqueles destinados ao financiamento/apoio à produção, concedidos nas condições do SFH, subtraindo caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A tabela abaixo demonstra o total do patrimônio consolidado da Companhia, assim como as dívidas contratadas no período findo em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018, exemplificando sua estrutura de capital próprio e obtida junto a terceiros:

	<u>31/03/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Dívida bruta		
. Dívida Sistema Financeiro da Habitação - SFH	767.131	774.230
. Outras dívidas corporativas	358.453	365.256
Total de empréstimos e financiamentos	1.125.584	1.139.486
Debêntures a pagar	492.193	467.820
Cédulas de crédito bancário (CCBs) e coobrigações	1.202.153	1.170.711
Total da dívida bruta	2.819.930	2.778.017
(-) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(137.593)	(138.241)
Dívida líquida	2.682.337	2.639.776
(-) Dívida de SFH	(767.131)	(774.230)
(-) Dívida de CCB - Apoio à produção *	(186.016)	(180.388)
(-) Dívida de Debêntures a pagar - Apoio à produção *	(139.202)	(131.859)
Dívida líquida menos dívida com apoio à produção	1.589.988	1.553.299
Total do patrimônio líquido (PL) consolidado	(4.249.010)	(3.999.480)
Dívida (sem SFH e Apoio à produção) / PL	-37,4%	-38,8%

*Possuem as mesmas condições de contratação do SFH:

- Tenham origem de linhas de crédito criadas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e/ou Poupança;
- Sejam destinados para o financiamento imobiliário (desenvolvimento de imóveis residenciais ou comerciais);
- Estejam remunerados pela variação da TR mais taxa de juros máxima de 12%a.a.

Risco de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez efetuando planejamento de fluxo de caixa e revisando mensalmente suas projeções de acordo com os fluxos realizados buscando sempre aumentar a assertividade e revalidação dos fluxos. Damos prioridade a utilização dos recursos advindos do financiamento a produção no âmbito do SBPE e do SFH que permitem um melhor casamento entre os prazos de ativos e passivos onde os recursos originados da transferência do repasse da carteira para os bancos são utilizados pelos mesmos na amortização dessa dívida.

Adicionalmente temos dívidas corporativas emitidas na forma de Debêntures, CCBs e CRI's, primordialmente detidas pelos maiores bancos do país, com participação irrelevante de canais de distribuição em mercados de capitais.

Risco cambial

Em 31 de março de 2019, a Companhia não possuía dívidas ou valores a receber denominados em moeda estrangeira. Adicionalmente, nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTAJ011282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Q7xJabkcl.

Notas Explicativas

Risco de crédito

É o risco da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, o que pode levar a um prejuízo financeiro.

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia à concentração de risco de crédito consistem, principalmente, em saldos em Bancos, Aplicações financeiras substancialmente em títulos públicos e Contas a receber de clientes.

A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e depósitos em bancos e/ou instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. Para mitigar tais riscos, o Grupo (PDG) adota uma administração conservadora ao realizar aplicações com liquidez diária e taxas pós-fixadas, em bancos de primeira linha, considerando-se as notações das principais agências de risco e respeitando limites prudenciais de concentração.

O saldo de contas a receber está distribuído em diversos clientes e existe a garantia real dos imóveis correspondentes.

20 Gerenciamento de risco de negócio

A Companhia voltará a aplicar sua política de gerenciamento de risco de negócio no decorrer da implementação do seu plano de recuperação judicial.

A política de gerenciamento de risco de negócio da Companhia é assim descrita:

a. Implementação do sistema de controle de risco

Para conseguir administrar de forma eficiente o sistema de controle de risco, a Companhia exerce o controle operacional de todos os empreendimentos do seu portfólio, que possibilita, por exemplo, acelerar as vendas das unidades para reduzir a sua exposição de risco em relação a determinados empreendimentos.

Tal aceleração ocorre geralmente mediante a redução do preço de venda, alterações nos veículos de mídia empregados, etc.

b. Sistema de controle de risco

O sistema de controle de risco abrange a análise individual do risco de cada empreendimento e a análise do risco de portfólio de investimentos. São calculadas as perdas potenciais em um cenário de *stress* para cada empreendimento individual e para o portfólio como um todo, bem como a exposição máxima de caixa exigida pelo portfólio.

c. Controle do risco de perdas

O risco de um novo empreendimento da Companhia é calculado considerando-se o quanto se pode perder caso, em condições-limite, decida liquidar este investimento. Para tanto, é estabelecido um preço de liquidação, o qual é possível de ser estimado somente em mercados cuja formação de preço é consistente, sendo tal consistência definida como a sensibilidade da demanda a variações de preço. A perda máxima esperada em cada projeto é calculada, e é destacada uma parcela de capital próprio para suportar este risco.

Notas Explicativas

O risco total da Companhia é representado pelo somatório dos riscos individuais de cada projeto. Após o lançamento, o risco do empreendimento é reduzido na proporção da venda das unidades. A Companhia busca o máximo de eficiência para o seu capital, e acredita que tal eficiência é alcançada quando o somatório dos riscos dos projetos individuais é próximo ao total do seu capital disponível.

d. Controle da exposição máxima de caixa

O sistema de controle de risco monitora a necessidade futura de caixa para executar os empreendimentos programados no portfólio da Companhia, baseando-se em estudo de viabilidade econômica de cada empreendimento, bem como na necessidade de fluxos de caixa individuais em relação ao fluxo de caixa projetado do portfólio como um todo. A projeção de fluxo de caixa auxilia na definição de estratégia de financiamento e na tomada de decisões em relação a quais empreendimentos serão incluídos em seu portfólio.

e. Atuação em mercado com liquidez

Por meio do conhecimento de mercado e com a ajuda de seus parceiros, a Companhia consegue determinar a necessidade de novos empreendimentos em diferentes regiões, bem como a faixa de renda dos potenciais compradores a serem atendidos. Concentra os projetos de acordo com a liquidez de cada localidade geográfica, ou seja, o potencial que cada região apresenta em absorver determinada quantidade de imóveis e de responder às variações de preço.

A Companhia não pretende atuar em mercados em que não existam dados disponíveis nem onde não existam parceiros que detenham conhecimentos específicos sobre esses mercados. Deste modo, acredita reduzir o risco de seus investimentos, por atuar em regiões líquidas, com dados de mercado conhecidos e por se associar a parceiros locais.

f. Riscos operacionais

O gerenciamento de riscos operacionais visa ao acompanhamento: (i) do contrato de construção, em relação ao custo máximo de obra garantido; (ii) de obras, em que a Companhia contrata empresas especializadas para fiscalizar os serviços prestados pelas construtoras contratadas (qualidade e o cronograma físico-financeiro da obra); (iii) das auditorias financeira e contábil, realizadas pelas principais empresas independentes de auditoria; (iv) de documentação e riscos jurídicos; e (v) do risco de crédito dos adquirentes de unidades mediante a gestão ativa dos recebíveis dos empreendimentos.

21 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor, e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que possui um programa de gerenciamento adequado com seus objetivos de delimitação de riscos e busca constantemente, no mercado, coberturas compatíveis com o seu porte e operações.

A cobertura dos seguros, em valores de 31 de março de 2019, está demonstrada a seguir:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

Itens	Tipo de cobertura	Importância Segurada	
		31/03/2019	31/12/2018
Seguro de construção (Risco de Engenharia e de Responsabilidade Civil)	Danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra, instalações e montagens no local objeto do seguro; cobertura de danos indiretos causados por possíveis erros de projeto; e despesas extraordinárias como desentulho, tumultos, greves etc.	14.310	14.310
Empresarial	Danos materiais causados por danos elétricos, incêndio, vendaval, tumulto e assegura a perda do aluguel	7.749	7.749
D&O	Responsabilidade civil dos Administradores	250.000	250.000
		272.059	272.059

22 Pagamento baseado em ações**a. Plano de incentivo de longo prazo**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada (AGE) em 08 de outubro de 2015, aprovamos o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, na Modalidade de Opção de Compra de Ações, tendo como objetivos:

- i. estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia;
- ii. alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das pessoas elegíveis; e
- iii. possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob seu controle atrair e manter a ela(s) vinculados as pessoas elegíveis.

Os beneficiários elegíveis da modalidade de opção de compra de ações são os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração (CA) da Companhia.

O CA da Companhia, quando julgar conveniente, aprovará a outorga de opções, elegendo os beneficiários em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do plano, fixando o preço de exercício das opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

Essas opções poderão ser exercidas na medida em que os respectivos beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e seu aniversário.

As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão consideradas automaticamente extintas, sem direito a indenização, observado o prazo máximo de vigência das opções, que será de 6 (seis) anos a partir da data de outorga.

O total de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do plano não excederá 8% (oito por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia (incluídas as ações emitidas em decorrência do

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

exercício de opções com base neste plano), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

O preço de exercício a ser pago pelos titulares por opção, terá dedução a título de dividendos e juros sobre capital próprio por ação paga pela Companhia entre a data de outorga e a data de exercício da opção. O valor justo das opções de compra de ações é apresentado utilizando modelo de precificação de opções Black & Scholes, assumindo o pagamento de dividendos conforme premissas apresentadas no quadro abaixo.

Segue resumo das principais características das opções de compras de ações da Companhia, correspondente a este plano, em 31 de março de 2019:

Características das emissões:	ILP - Outorgas realizadas		
	1º emissão	2º emissão	3º emissão
Data da outorga	19/12/2013	17/12/2014	04/11/2015
Prazo final de exercício (considerando prazo de carência)	19/12/2019	19/12/2020	04/11/2024
Opções de outorgas emitidas ¹	187.464	48.413	258.908
Saldo atual de outorgas passíveis de exercício ¹	5.096	8.882	172.606
Preço de exercício ²	910,00	530,00	24,80
Dividendos	7,4%	6,5%	0,0%
Volatilidade	29,9%	25,1%	24,2%
Taxa de juros livre de risco	11,6%	12,7%	13,8%
Maturidade (anos)	5	5	3
% de exercício das opções:			
. No 1º aniversário da outorga	-	-	33%
. No 2º aniversário da outorga	20%	20%	33%
. No 3º aniversário da outorga	20%	20%	33%
. No 4º aniversário da outorga	30%	30%	-
. No 5º aniversário da outorga	30%	30%	-
¹ Opções de outorgas emitidas:			
Antes dos grupamentos:	93.731.953	24.206.480	2.589.082
. Saldo grupado 50 ações para 1 em 08/10/2015:	1.874.639	484.130	-
. Saldo grupado 10 ações para 1 em 11/01/2019:	187.464	48.413	258.908
. Cancelamentos até 31/03/2019:	(182.368)	(39.531)	(86.302)
. Saldo em 31/03/2019:	5.096	8.882	172.606
² Preço de exercício (em reais)			
Antes dos grupamentos (por ação):	1,82	1,06	2,48
. Equivalente ao lote de 50 ações em 08/10/2015	91,00	53,00	-
. Equivalente ao lote de 10 ações em 11/01/2019	910,00	530,00	24,80

Segue a movimentação das opções de compras de ações da Companhia e percentual de diluição, dos atuais beneficiários, em caso de exercício integral das opções outorgadas:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

	ILP - Saldo das outorgas emitidas				Total ações em circulação	% Diluição apurado ¹
	1º emissão	2º emissão	3º emissão	Totais		
Saldo a exercer em 31/12/2017	50.961	88.818	1.726.055	1.865.834	49.192.557	3,79%
Saldo a exercer em 31/12/2018	50.961	88.818	1.726.055	1.865.834	80.669.550	2,31%
Saldo após Grupamento de ações 10/1	5.096	8.882	172.606	186.584		
Saldo a exercer em 31/03/2019	5.096	8.882	172.606	186.584	8.066.955	2,31%

¹ Número de outorgas de ações a exercer + ações em circulação sobre total de ações em circulação

Até a liquidação do plano em 2019, o valor total da despesa com opções de compra de ações, considerando os cancelamentos ocorridos por saída dos colaboradores, totalizou R\$ 14.430, calculado pelo método “Black & Scholes”, levando em consideração o período de exercício, volatilidade baseada no histórico das ações da Companhia, taxa livre de risco e taxa de dividendos propostos. Foram totalmente apropriadas as despesas do plano até o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não havendo saldo residual para apropriação posterior.

Conforme determinado pelo CPC 10 - Pagamentos Baseados em Ações, aprovado pela Deliberação CVM nº 564/08, o prêmio dessas opções foi calculado na data da outorga das mesmas e foi sendo reconhecido como despesa em contrapartida ao patrimônio líquido, durante o período de carência e à medida que os serviços são prestados.

23 Informações por segmento

A Companhia revisa a forma de avaliação de seus negócios e entende que suas unidades de negócio não significam segmentos diferentes, mas sim subdivisões do segmento imobiliário, não apresentando desta forma informações por segmento.

24 Receita operacional líquida

Segue a abertura da receita operacional líquida da Companhia nos períodos findos em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018.

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2019	31/03/2018
Vendas imobiliárias	246	3.073	127.778	127.772
(-) Provisão para distratos	(24)	-	40.320	-
(-) Distratos incorridos	-	(250)	(26.816)	(54.675)
(+/-) Ajuste a valor presente	-	-	233	2.212
Receita de vendas imobiliárias	222	2.823	141.515	75.309
Outras receitas operacionais	-	40	(920)	2.185
Receita bruta	222	2.863	140.595	77.494
(-) Deduções da receita	(42)	39	(11.480)	(11.996)
Receita operacional líquida	180	2.902	129.115	65.498

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/07/2019 às 19:57, sob o número WSTABR11287-19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código QRxJabkcl.

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

25 Custos das unidades vendidas

Segue a abertura dos custos dos imóveis vendidos da Companhia nos períodos findos em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018.

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2019	31/03/2018
Custos das unidades vendidas	(1.203)	(4.164)	(122.135)	(128.412)
(-) Distratos incorridos	121	121	26.829	66.370
(+/-) Ajustes da provisão para distratos	518	-	(31.936)	-
Custo de vendas imobiliárias	(564)	(4.043)	(127.242)	(62.042)
Encargos capitalizados (Nota 6)	(1)	5	(18.658)	(8.244)
Custo dos imóveis vendidos	(565)	(4.038)	(145.900)	(70.286)

26 Despesas de vendas

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2019	31/03/2018
Propaganda, publicidade e demais	722	(5)	(4.236)	(8.987)
Comissões e premiações sobre vendas	-	-	(81)	(109)
Estande de vendas	-	-	(121)	(142)
Total	722	(5)	(4.438)	(9.238)

27 Despesas administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2019	31/03/2018
Salários e encargos	(385)	(110)	(4.790)	(5.159)
Honorários da administração	(4.401)	(3.378)	(4.401)	(3.378)
Salários e encargos	(4.786)	(3.488)	(9.191)	(8.537)
Honorários advocatícios e despesas judiciais	(82)	(1)	(222)	(17)
Manutenção de informática	(1.602)	(1.304)	(2.093)	(1.609)
Consultoria	(3.650)	(3.065)	(4.951)	(3.829)
Outros serviços	(138)	(7)	(296)	(163)
Prestação de Serviços	(5.472)	(4.377)	(7.562)	(5.618)
Viagens	-	-	(87)	(149)
Telecomunicações e internet	(11)	(210)	(14)	(239)
Aluguel e reforma de imóveis	(3)	(6)	(354)	(484)
Outras despesas	(526)	(256)	(1.251)	(772)
Outras despesas administrativas	(540)	(472)	(1.706)	(1.644)
Total	(10.798)	(8.337)	(18.459)	(15.799)

28 Outras despesas e receitas operacionais

Os ajustes registrados nesta rubrica tiveram como contrapartida as seguintes linhas patrimoniais nos períodos findos em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018:

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 2019
 31 março de 2019

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2019	31/03/2018
Outras despesas/ receitas operacionais				
Disponibilidades	(2)	-	(207)	(153)
Contas a receber de clientes	1.469	(1.866)	(13.403)	(20.795)
Estoques	278	(2)	21.470	(41.047)
Partes relacionadas	(1.573)	2.057	(2.325)	3.682
Outros créditos	(116)	2.746	4.816	7.233
Investimentos	(12.966)	(11.806)	(16.801)	(7.160)
Imobilizado	-	-	15	13
Fornecedores a pagar	(39)	(445)	405	(2.526)
Impostos	-	313	3.085	(3.369)
Provisões	943	(378)	(37.102)	(35.793)
Outras obrigações	(520)	(2.346)	(4.580)	(4.919)
Demais contas patrimoniais	93	171	(10.073)	14.030
Total	(12.433)	(11.556)	(63.132)	(90.804)

29 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2019	31/03/2018
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações financeiras	27	(197)	982	1.823
Variação monetária, juros e multas	221	6.084	(14.698)	26.953
Outras receitas financeiras	882	222	7.912	842
	1.130	6.109	(5.804)	29.618
Despesas financeiras				
Juros de empréstimos	(76.096)	(66.136)	(121.056)	(128.871)
Despesas bancárias	(2)	(6)	(190)	(107)
Outras despesas financeiras	(20.697)	(21.630)	(18.946)	(4.342)
Total de despesas financeiras	(96.795)	(87.772)	(140.192)	(133.320)
Juros capitalizados (Nota 6)	-	-	13.460	7.196
	(96.795)	(87.772)	(126.732)	(126.124)
Total do resultado financeiro	(95.665)	(81.663)	(132.536)	(96.506)

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
 Informações Trimestrais em 31 março de 2019

30 Transações que não afetaram o caixa

	Controladora e Consolidado 31/03/2019
Atividades Operacionais	
Estoque de imóveis a comercializar	27.130
Obrigações com credores do plano de recuperação judicial	5.662
	32.792
Atividades de financiamento	
Empréstimos e financiamentos	(32.792)
	(32.792)

Eventos 2019

Amortização de SFH com dação de unidades da Companhia no valor de R\$ 32.792.

Pagamento a credores da classe II com dação de ativos no valor de R\$ 5.662.

Eventos 2018

No período encerrado em 31 de março de 2018, a Companhia não possuía operações que não afetaram o caixa.

31 Auditores independentes

A PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em reunião realizada em 19 de junho de 2018, deliberou pela substituição dos atuais auditores independentes da Companhia, a Ernst & Young Auditores Independentes S/S (“EY”) pela PP&C Auditores Independentes S/S, com início das suas atividades a partir da revisão das Informações trimestrais (ITRs) do segundo trimestre de 2018. Considerando que a Companhia se encontra, atualmente, em processo de recuperação judicial, a decisão pela substituição do auditor independente visa adequar o patamar de despesas da Companhia à sua situação financeira atual. A Companhia ainda comunica que obteve a anuência da EY para a referida substituição, em atendimento ao exigido pelo art. 28 da Instrução CVM nº 308/99.

Não há outros serviços prestados em 2019 pela (“PP&C”) para à Companhia.

32 Outras informações

A Companhia possui no seu estatuto social, no capítulo VIII e artigo 39, a definição quanto a conflitos comerciais, conforme segue:

Solução de controvérsias via arbitragem: a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do

Notas Explicativas

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em recuperação judicial
Informações Trimestrais em 31 março de 2019

mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução nº 358/2002**

Em 03/2019

() ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTS							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Controlador	(X) Conselho Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário Derivativo				Características dos Títulos		Quantidade	
Ações				ON		0	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Saldo Final							
Valor Mobiliário Derivativo				Características dos Títulos		Quantidade	
Ações				ON		0	

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução nº 358/2002**

Em 03/2019

() ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possui as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTS							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Controlador	() Conselho Administração	(X) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário Derivativo				Características dos Títulos		Quantidade	
Ações				ON		1	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Saldo Final							
Valor Mobiliário Derivativo				Características dos Títulos		Quantidade	
Ações				ON		1	

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução nº 358/2002**

Em 03/2019

() ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTS							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Controlador	() Conselho Administração	() Diretoria	(X) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário Derivativo			Características dos Títulos		Quantidade		
Ações			ON		0		
Ações			PN		0		
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Saldo Final							
Valor Mobiliário Derivativo			Características dos Títulos		Quantidade		
Ações			ON		0		
Ações			PN		0		

Acionista		Nº Ações
Pessoa Física	53,41%	4.308.717
Outros	21,26%	1.714.950
Vinci Prioritario Fundo de Investimento em Ações	13,19%	1.063.595
Vinci Capital Partners II F FI em Participações	7,11%	573.713
Sarabani Logística Ltda.	5,03%	405.979
Diretoria	0,00%	1
Total de ações emitidas	100%	8.066.955

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Negativa de Opinião

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR

(EMITIDO COM ABSTENÇÃO DE CONCLUSÃO)

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – em recuperação judicial

São Paulo - SP

INTRODUÇÃO

Fomos contratados para revisar as informações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – em recuperação judicial (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2019, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP 02/2018 quanto à aplicação do CPC 47 (IFRS 15) nas transações de venda de unidades imobiliárias não concluídas realizadas por companhias abertas brasileiras do setor de incorporação imobiliária, e quanto às informações contábeis intermediárias consolidadas, de acordo com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, assim como a apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa conclusão.

ALCANCE DA REVISÃO

Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Nossa revisão foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Contudo, devido aos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações financeiras intermediárias.

BASE PARA ABSTENÇÃO DE CONCLUSÃO

Limitações de escopo para o nosso exame

1. Conforme descrito na nota explicativa nº 1(b), o plano de recuperação judicial da Companhia (“plano”) e de determinadas controladas foi majoritariamente aprovado em assembleia de credores realizada no dia 30 de novembro de 2017 e homologado em 6 de dezembro de 2017 pelo juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados a Arbitragem da Comarca de São Paulo, efetivando todos os seus efeitos legais e obrigando tanto o devedor quanto todos os credores a ele sujeitos ao seu cumprimento a partir desta data, nos termos da lei 11.101/2005, o que representou, entre outras, uma mudança substancial nos termos dos passivos financeiros sujeitos ao processo de recuperação judicial. Atualmente, o plano encontra-se homologado nos autos do processo e em execução pela Companhia, porém, ainda pode sofrer alterações em seu valor, reclassificações dos credores entre classes de dívida e/ou opção de pagamento, após o julgamento das impugnações e agravos em curso, os quais devem ser concluídos após as reuniões de conciliações a serem agendadas em juízo, bem como da inclusão de determinados credores que não foram previamente considerados no plano de recuperação judicial.

Considerando a atual situação patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas, que, no trimestre findo em 31 de março de 2019, incorreu em prejuízo de R\$ 240.255 mil (R\$ 260.312 mil no trimestre findo em 31 de março de 2018) na Controladora e R\$ 244.657 mil (R\$ 266.632 mil no trimestre findo em 31 de março de 2018) no Consolidado, além de apresentarem capital circulante líquido negativo de R\$ 2.000.659 mil (R\$ 1.954.625 mil em 31 de dezembro de 2018) na Controladora e R\$ 1.836.902 mil (R\$ 1.661.457 em 31 de dezembro de 2018) no Consolidado e patrimônio líquido negativo de R\$ 4.203.917 mil (R\$ 3.963.662 mil em 31 de dezembro de 2018) na Controladora e de R\$ 4.249.010 mil (R\$ 3.999.480 mil em 31 de dezembro de 2018) no Consolidado, em conjunto com os assuntos e eventos apresentados nas notas explicativas 1(b), 12 e 15(a), reflete dúvida significativa de como os ativos serão realizados e os passivos serão pagos, se por meio das operações da Companhia ou por meio de venda de parte ou de todos os ativos. Desta forma, as situações acima descritas indicam a existência de incerteza relevante que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade operacional da Companhia e suas controladas, sendo que não nos foi possível determinar se essas demonstrações financeiras deveriam ser preparadas em base de liquidação.

2. Conforme mencionado na nota explicativa nº 7(a), a Companhia possui investimentos nas controladas Esperança Incorporadora Ltda.; Torre de Ferrara Incorporadora Ltda.; Torre de Rhodes Incorporadora Ltda.; Gundel Incorporadora Ltda.; Orion Incorporadora Ltda. e More Alphaville Empreendimentos Imobiliários Ltda., que estão avaliados nas demonstrações financeiras individuais pelo método de equivalência patrimonial, sendo consolidados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

A Companhia questiona determinados quotistas não controladores, em câmara de arbitragem, sobre a ausência de prestação de contas e apresentação das informações financeiras e contábeis de empresas controladas, cuja responsabilidade das rotinas contábeis está sob gestão desses quotistas. Em razão da limitação de acesso às informações financeiras e contábeis atualizadas dessas empresas, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar a nossa conclusão e para determinar se algum ajuste seria necessário sobre o valor dos seguintes investimentos no trimestre findo em 31 de março de 2019: R\$ 19.745 mil (R\$ 19.714 mil em 31 de dezembro de 2018) em conta de investimentos; e R\$ 4.001 mil (R\$ 3.969 mil em 31 de dezembro de 2018) em conta de provisão para perdas com investimentos, ambos valores nas demonstrações financeiras individuais; além dos saldos de R\$ 226.716 mil (R\$ 226.714 mil em 31 de dezembro de 2018) e de R\$ 203.514 mil (R\$ 203.512 mil em 31 de dezembro de 2018), correspondentes aos totais de ativos e passivos nas demonstrações financeiras consolidadas advindas dessas empresas, bem como dos eventuais efeitos no resultado de equivalência patrimonial no balanço da Controladora e no resultado consolidado do período.

ABSTENÇÃO DE CONCLUSÃO

Devido à relevância dos assuntos descritos nos itens 1 e 2, na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir se tomamos conhecimento de algum fato que nos levasse a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP 02/2018, quanto à aplicação do CPC 47 (IFRS 15) nas transações de venda de unidades imobiliárias não concluídas, realizadas por companhias abertas brasileiras do setor de incorporação, assim como a apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Consequentemente, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

ÊNFASE

Ofício circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2018

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM, e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sob os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

OUTROS ASSUNTOS

Demonstrações do valor adicionado

Fomos também contratados para revisar as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2019, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e considerada informação suplementar pelas normas IFRS, que não requerem a apresentação das DVAs. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre estas demonstrações em relação às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras de períodos anteriores

A revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de março de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram conduzidas sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de conclusão de informações trimestrais em 15 de maio de 2018, com abstenção de conclusão em decorrência da incerteza significativa sobre o uso do pressuposto de continuidade para a elaboração das demonstrações financeiras, estágio do plano de recuperação judicial, incerteza do cumprimento dos requerimentos exigidos para a manutenção dos parcelamentos tributários “PERT” e “PRT”, incerteza quanto à aprovação, possíveis alterações e cumprimento do plano de recuperação judicial, ausência de evidências sobre investimentos em determinadas companhias, os quais estão avaliados nas informações contábeis intermediárias individuais pelo método de equivalência patrimonial e consolidados nas informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia, deficiências nos controles internos, ausência de apresentação de determinadas análises e suportes documentais, de ajustes reconhecidos intempestivamente no balanço patrimonial e parágrafo de ênfase sobre o reconhecimento de receitas ao longo do tempo – CPC 04 – e orientações da CVM. O exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentado para fins de comparação, foi conduzido sob nossa responsabilidade, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de março de 2019, com abstenção de opinião em decorrência da incerteza significativa sobre o uso do pressuposto de continuidade para a elaboração das demonstrações financeiras, do estágio do plano de recuperação judicial e da ausência de evidências apropriadas e suficientes sobre determinados investimentos com reflexos no balanço individual e consolidado, além de inobservância de princípio contábil que resultou no reconhecimento no resultado do exercício de determinados ajustes no balanço patrimonial originados em exercícios anteriores e com Ênfase relativa ao tratamento contábil dado pelo Ofício circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2018.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

PP&C Auditores Independentes

CRC2SP16.839/O-0

E. Camillo Pachikoski

Contador

CRC1SP158.871/O-7

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial, no uso das suas atribuições legais, em reunião realizada em 13 de maio de 2019, analisou o Relatório da Administração, o Balanço patrimonial, a Demonstração de resultados, a Demonstração das mutações do patrimônio líquido, a Demonstração do fluxo de caixa, a Demonstração do valor adicionado e as Notas explicativas.

Com base nos exames por nós efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelos auditores independentes (PP&C Auditores Independentes), o Conselho Fiscal concluiu favoravelmente sobre as demonstrações financeiras citadas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, e orientou que os mesmos devem ser submetidos e apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

Conselheiros:

Flávio Pereira de Costa Barros - Presidente

Srs. Gilson José Rasador

Valter de Carvalho

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25, §1º, INCISO VI, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09

Declaramos, na qualidade de diretores da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 ("Companhia"), nos termos do inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao primeiro trimestre do atual exercício, encerrado em 31 de março de 2019.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

VLADIMIR KUNDERT RANEVSKY

Diretor Presidente

Diretor Vice-Presidente Financeiro e

Diretor de Relações com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25, § 1º, INCISO V, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09

Declaro, na qualidade de diretor responsável por fazer elaborar as demonstrações financeiras da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 ("Companhia"), nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que revii, discuti e discordo da abstenção de opinião expressa no parecer dos auditores independentes da Companhia (PP&C Auditores Independentes) referentes às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao primeiro trimestre do atual exercício, encerrado em 31 de março de 2019, pelas razões expostas a seguir:

1. A Companhia encontra-se atualmente em recuperação judicial com seu plano de recuperação aprovado pelos credores da Companhia em Assembleia Geral de Credores, realizada em 30 de novembro de 2017 (o "Plano de Recuperação"). Desde 6 de dezembro de 2017, o Juízo da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos e relacionados a Arbitragem da Comarca de São Paulo homologou o referido plano, autorizando a Companhia a iniciar sua implementação.
2. A Companhia está seguindo as fases previstas no Plano de Recuperação e cumpriu, até o momento, integralmente os pagamentos previstos, estando em dia com todas as suas obrigações.
3. Sobre as incertezas na continuidade operacional da Companhia em razão de possíveis alterações no Plano de Recuperação, por conta de valor, reclassificações dos credores entre classes de dívida e/ou opção de pagamento após o julgamento de impugnações e agravos em curso, bem como a possível inclusão de determinados credores que não foram previamente considerados na relação de credores, a Companhia esclarece que está previsto um procedimento de conciliação para análise de impugnações de crédito apresentadas por determinados credores, o qual, em conjunto com o julgamento das impugnações em si, poderão gerar alterações exclusivamente à relação de credores da Companhia inclusos no Plano de Recuperação. Contudo o referido procedimento, bem como as impugnações em curso não tem o propósito ou o condão seja de alterar o Plano de Recuperação, seja de invalidá-lo ou interrompê-lo. Além disso, os agravos de instrumento ajuizados contra decisão homologatória do Plano de Recuperação não gozam de efeito suspensivo.
4. Portanto, o Plano de Recuperação encontra-se atualmente com plena eficácia e em fase de implementação, de modo que várias das medidas nele previstas, tais como (i) o aumento de capital, no valor de R\$ 74,2 milhões para conversão de dívidas concursais; (ii) o pagamento dos créditos trabalhistas quirografários e detidos por microempresas e empresas de pequena porte no valor de mais de R\$ 91 milhões, e (iii) dações em pagamento no valor de R\$ 84,3 milhões, foram realizados no exercício de 2018. Destacamos que no primeiro trimestre do atual exercício foram realizadas mais de R\$ 6 milhões em dação em pagamento.
5. Assim, entendemos por relevante ressaltar que, a Companhia já quitou mais de R\$ 256 milhões em dívidas concursais, ou seja, dívidas que foram reestruturadas dentro do Plano de Recuperação.

Desta forma, considerando o acima, apesar de respeitarmos a opinião do auditor, discordamos de que existem incertezas significativas, que sejam do nosso conhecimento até o presente momento, na implementação do Plano de Recuperação que possam se refletir em um questionamento razoável sobre a continuidade operacional da Companhia.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

VLADIMIR KUNDERT RANEVSKY

Diretor Presidente

Diretor Vice-Presidente Financeiro

Diretor de Relação com investidores

Dr. Guilherme Pulicce

De: Dr. Guilherme Pulicce <guilherme@pulicce.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de março de 2018 14:19
Para: 'daliane.silva@lbca.com.br'
Cc: 'Gabriel Konig Lara'
Assunto: Conciliação - Crédito Gabriel Konig Lara
Anexos: Re: Space Residence - Apto à venda por 232 mil da Construtora;
0033241-03.2016.8.26.0002.pdf

Dra. Daliane, ótima tarde.

Conforme conversamos, o meu cliente – e eu – possuímos um crédito superior a R\$ 100.000,00 (cálculos e petições anexas).

O meu constituinte tem interesse na compra de um imóvel da PDG, pagamento à vista, e considerou uma compensação, nos termos do e-mail anexo (consta o imóvel, valor, a proposta de compensação e de pagamento da diferença à vista).

Por favor, gostaria de consultar a colega e a PDG no sentido de viabilizar essa transação.

Obs: a honorária de sucumbência também poderá compor a compensação.

Att.

Guilherme Pulicce

OAB/SP 302.633 - Diretor

guilherme@pulicce.com.br

(11) 5504-1930

www.pulicce.com.br



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES



Procuração Geral (Versão janeiro/18)
LIVRO 4980 - PÁG. 003 – Procuração Geral - 19/01/2018.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outras;-

S A I B A M quantos esta virem, que aos dezenove (19) dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Serventia, perante mim, Escrevente, compareceram como outorgantes, **1) GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresa com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.191/0001-29, NIRE nº 35.221.611.508, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01 de junho de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 287.636/13-6 em sessão de 31 de julho de 2013, e posteriores alterações contratuais, sendo a última datada de 22 de março de 2017 e registrada na citada JUCESP sob o nº 316.506/17-5, em sessão de 11 de julho de 2017, de cujos atos uma cópia autenticada de cada encontra-se arquivada nestas notas sob nº 1734/2013 e 1385/2017, neste ato, conforme cláusula oitava seus parágrafos, da mencionada consolidação, representada por seu administrador, **ROBERTO GIARELLI**, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.154.573-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.995.088-57, com endereço comercial na sede da outorgante; **2) GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresa com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.134.278/0001-78, NIRE nº 35.223.595.143, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01 de junho de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 358.768/13-5, em sessão de 19 de setembro de 2013, e de posteriores alterações, sendo a última datada de 22 de março de 2017 e registrada na citada JUCESP sob o nº 313.517/17-4, em sessão de 06 de julho de 2017, de cujos atos uma cópia autenticada de cada, encontra-se arquivada nestas notas sob nº 533/2014, 085/2017, e 113/2018, neste ato, conforme cláusula oitava e seus parágrafos, da mencionada consolidação, representada por seus administrador, **ROBERTO GIARELLI**, acima qualificado; **3) GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresa com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1955, conjunto 101, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.500/0001-20, NIRE nº 35.223.729.948, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01 de junho de 2013, registrado na Junta Comercial



10982602435457.000611967-7

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES



nestas Notas sob nº 254/2014 e 1651/2017, neste ato, conforme cláusula oitava da mencionada consolidação, representada por seu administrador, **ROBERTO GIARELLI**, acima qualificado; 7) **GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**., empresa com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1955, conjunto 101, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.444.233/0001-08, NIRE nº 35.223.730.270, com seu contrato social consolidado em 01 de junho de 2013, registrado na JUCESP sob nº 297.593/13-4, em sessão de 14/08/2013, e de posteriores alterações contratuais, sendo a última datada de 22 de março de 2017 e registrada na citada JUCESP sob o nº 313.509/17-7, em sessão de 06 de julho de 2017, de cujo ato uma cópia fica arquivada nestas Notas sob os nºs 256/2014 e 1652/2017, neste ato, conforme cláusula oitava da mencionada consolidação, representada por seu administrador, **ROBERTO GIARELLI**, acima qualificado; 8) **GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresa com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1955, conjunto 101, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.444.240/0001-00, NIRE nº 35.223.730.075, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01 de junho de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 338.627/13-3, em sessão de 05 de setembro de 2013, e posteriores alterações contratuais, sendo a última datada de 22 de março de 2017 e registrada na citada JUCESP sob o nº 401.524/17-6, em sessão de 30 de agosto de 2017, de cujos atos uma cópia autenticada de cada encontra-se arquivada nestas notas sob nº 1586/2013 e 1653/2017, neste ato, conforme cláusula oitava e seus parágrafos, da mencionada consolidação, representada por seu administrador, **ROBERTO GIARELLI**, acima qualificado; 9) **GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresa com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1955, conjunto 101, 10º andar, sala GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.132.814/0001-04, NIRE 35.223.595.194, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01 de junho de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 330.911/13-2, em sessão de 30 de agosto de 2013, e posteriores alterações sendo a última datada de 22 de março de 2017, registrada na citada JUCESP sob o nº 355.329/17-7 em sessão de 01 de agosto de 2017, de cujos atos uma cópia autenticada de cada encontra-se arquivada nestas notas sob nº 1574/2013, 073/2016, e 1391/2017, neste ato, conforme cláusula oitava e seus parágrafos, da mencionada consolidação, representada por seu administrador, representada por seu administrador, **ROBERTO GIARELLI**, acima qualificado; 10) **GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO**



10982602435457.000611968 5

P:08913 R 015968

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

JUDICIAL, empresa com sede nesta Capital, Av. Doutor Cardoso de Melo nº 1955, 10º andar, conjunto 101, sala GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, Vila Olímpia, CEP: 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.134.275/0001-34, NIRE 35.223.595.160, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01 de junho de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 374.506/13-9, em sessão de 26 de setembro de 2013, e posteriores alterações sendo a última datada de 22 de março de 2017 e registrada na citada JUCESP sob o nº 442.671/17-9, em sessão de 25 de maio de 2017, de cujos atos uma cópia autenticada de cada encontra-se arquivada nestas notas sob nº 1576/2013, 131/2016, 1495/2017 e 2048/2017, neste ato, conforme cláusula oitava e seus parágrafos, da mencionada consolidação, representada por seu administrador, **ROBERTO GIARELLI**, acima qualificado; - o presente reconhecido como o próprio conforme os documentos supra mencionados, e a mim, Escrevente, exibidos, do que dou fé. - E, pelas outorgantes, na forma como veem representadas, me foi dito que, inexistem quaisquer outras alterações sociais além das aqui apresentadas, e, por este instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, respeitados os limites dos contratos/estatutos sociais das Outorgantes: **LEONARDO FUCHS PILOTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de R.G nº 44.027.577-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.053.298-67; **THAIS MENDES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 24.922.726-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.741.838-81 e na OAB/SP sob o nº 236.225; **NATÁLIA CIRELLO PAN CHACON**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 44.288.994-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.533.798-33 e na OAB/SP sob o nº 314.862; **MARIANA ARAUJO LEITE SOARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 25.086.352-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.733.518-00 e na OAB nº 316.856; todos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04571-010, São Paulo/SP; **VLADIMIR KUNDERT RANEVSKY**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade R.G. nº 28.872.065-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 663.276.287-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Bina Machado, nº 303, Jardim Marajoara; **NATALIA MARIA FERNANDES PIRES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.295.601-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 157.684.288-60; ambos com escritório na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 11º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-010, São Paulo/SP; **AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 26223329-SSP/SP e inscrito no

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



CPF/MF sob o nº 668.703.722-68;- aos quais conferem poderes para representá-las da forma adiante especificada, em todos os seus negócios, respeitando sempre o disposto nos seus Contratos/Estatutos Sociais, permitindo-lhes a pratica de todos os atos necessários a consecução de seus objetos sociais, podendo, mas não se limitando, a praticar os seguintes atos: (i) assinar contratos de aquisição, venda e/ou oneração de quotas e contratos/estatutos sociais em nome das Outorgantes ou de Sociedades empresárias em que as Outorgantes figurem como sócias; assinar Acordos de Quotistas/Acionistas em nome das Outorgantes ou das Sociedades Coligadas e/ou Controladas das Outorgantes; representá-las em suas reuniões e/ou Assembleias ou nas reuniões e/ou Assembleias das Sociedades Coligadas e/ou Controladas das Outorgantes, podendo exercer em nome das Outorgantes direito de voto e de preferência; participar e deliberar em reuniões e/ou Assembleias que versem sobre transformação, dissolução, fusão, recuperação judicial e pedido de falência referente às Outorgantes ou as Sociedades Coligadas e/ou Controladas das Outorgantes; assinar todo e qualquer tipo de Atas das Outorgantes ou de Sociedades Controladas e/ou Coligadas das Outorgantes, inclusive alterações contratuais, podendo, enfim, deliberar sobre qualquer assunto, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar livros, comprovantes e documentos, tratar com terceiros e com os outros sócios da mesma empresa e das Sociedades Coligadas e/ou Controladas, assinar todos os papéis, documentos e contratos que pelas Outorgantes devam ser assinados relativos aos seus negócios ou aos negócios das Sociedades empresárias em que as Outorgantes figurem como sócias; constituir garantias e celebrar instrumentos de alienação fiduciária, com ou sem pacto de retrovenda, hipoteca, notas promissórias, penhor, fiança, aval, contratos de mútuos, podendo onerar por quaisquer outras formas os bens imóveis das Outorgantes, para consecução de seus objetivos sociais, agindo com a mais absoluta plenitude de poderes para a prática de todos os atos que competirem às Outorgantes (ii) representar as Outorgantes perante terceiros podendo tratar de todos os assuntos inerentes aos interesses delas, inclusive receber e enviar correspondências, assinar recibos de entrega, representá-las perante correios, telégrafos e qualquer outra instituição de comunicação, pagar valores, taxas, assinar recibos e dar quitação; contratar prestadores de serviços de qualquer natureza seja para execução ou manutenção dos produtos, bens ou de assuntos relacionados com os negócios das Outorgantes, podendo assinar os respectivos contratos de prestação de serviços, concordar com cláusulas e condições, formas, prazos, preços e demais avenças; contratar, admitir, suspender, advertir e demitir profissionais, empregados e estagiários em nome delas, bem como promover alterações em seus respectivos registros, assinar carteiras de trabalho, formulários, guias e o que mais for necessário para a contratação ou

fls. 1833

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL FERRELLI PULI, Titular do Tabelião de Notas, em São Paulo, no dia 01/08/2024 às 15:57:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20233240-03.2018.8.26.0002 e código 9881FDF9B.

VALID DO EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS QUALQUER ADULTEGACAO RESURA OU DA UNVAL DA ST. DOCUMENTO



10982602435457 000611969-3

P.08913 R.015969

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

desvinculação junto às Outorgantes; (iii) Praticar em nome das Outorgantes todos os atos relativos, decorrentes e/ou necessários à compra e venda de mercadorias do ramo de negócios das Outorgantes, e/ou todos os atos relativos, decorrentes e/ou necessários à construção do empreendimento objeto da incorporação imobiliária realizada pelas Outorgantes, assinando pedidos, ordens de compra, requisição, contratos de fornecimento, contratos de construção, contratos de empreitada, contratos de sub-empreitadas e contratos de prestação de serviços de assistência técnica, montagem, conserto, conservação e manutenção, contratos com concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e gás, referentes a obras de ampliação da respectiva rede em atendimento as necessidades do empreendimento e outros documentos pertinentes aos negócios normais e usuais; fazer e aceitar propostas e orçamentos, podendo, para tal, assinar quaisquer termos e documentos, pagando, requerendo o que preciso for em nome das Outorgantes, pagar impostos, taxas, contribuições e emolumentos e reclamar contra os indevidos; fazer e aceitar propostas e orçamentos; (iv) representar as Outorgantes, junto às repartições e/ou órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, inclusive concessionárias de serviços públicos, podendo, mas não se limitando, representá-las perante Companhias de Saneamento Básico, para solicitar todos os serviços de entrada provisória de água e esgoto no canteiro de obras do empreendimento objeto da incorporação imobiliária realizada pelas Outorgantes, bem como processos envolvidos nas unidades consumidoras de titularidade delas, tais como, estudos de cargas, projetos, acompanhamento de processos e execução das instalações, praticando, enfim, o que necessário for para levar a cabo os poderes ora conferidos; Companhias de Força e Luz, para solicitar todos os serviços de ligação provisória de energia no canteiro de obras, bem como processos envolvidos nas unidades consumidoras de titularidade delas, tais como, estudos de cargas, projetos, acompanhamento de processos e execução das instalações, praticando, enfim, o que necessário for para levar a cabo os poderes ora conferidos.; Receita Federal do Brasil, com a finalidade específica de solicitar pesquisas, relatórios, extratos de débitos, efetuar ajustes de guias, cálculo de obra por aferição, DISO web, inclusões, alterações e inscrições de cadastro de CNPJ e CEI, tanto para a matriz quanto para as filiais das Outorgantes, podendo ainda, realizar pesquisas e solicitações de parcelamento e todos os procedimentos necessários para solicitação, renovação e regularização da certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, CND de obras, inclusive, verificar documentos e regularizar processos, assinar, juntar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários; Cartórios de Protestos de Letras e Títulos e órgãos correlacionados, solicitar informações, receber

13° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES



Avelino

intimações, receber notificações e receber avisos, assinar, prestar declarações, cancelar protestos, retirar título protestado ou pago, requerer certidões nos órgãos públicos estaduais, municipais e federais, receber intimações de títulos apresentados aos cartórios, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários; (v) representar as Outorgantes perante instituições financeiras, sociedades securitizadoras e estabelecimento de crédito em geral, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas-correntes, bem como contas já existentes, requisitar cartões magnéticos e talões de cheques, emitir, endossar e sacar cheques e ordens de pagamentos, autorizar débitos em conta corrente, efetuar transferências e pagamentos por meio de cartas, por meios eletrônicos ou por qualquer forma, solicitar saldos e extratos de contas, receber quaisquer importâncias devida às Outorgantes, assinar guias de recolhimento, taxas, recibos, cobrar e receber amigável e/ou judicialmente tudo quanto for devido às Outorgantes, dando as respectivas quitações, cancelar protestos; assinar Contratos, Termos Aditivos e Distratos, notificações, declarações ou qualquer outro documento que se faça necessário para contrair, modificar, extinguir e executar obrigações de quaisquer natureza perante tais instituições, incluindo a celebração de Contratos de Mútuo, Cédulas de créditos Bancários, Contratos de Empréstimos Bancários, Autorização para Levantamento de Informações Cadastrais do Sistema de Informações de Crédito (SCR) e outros documentos correlatos a tais operações; constituir garantias perante tais instituições e celebrar instrumentos de alienação fiduciária, alienação com ou sem pacto de retrovenda, hipoteca, notas promissórias, avais, fianças e todos e quaisquer instrumentos de constituição de garantias em que as Outorgantes ou as Sociedades empresárias em que as Outorgantes figurem como sócias sejam partes, sejam reais ou fidejussórias, podendo, inclusive, executar mencionadas garantias; (vi) assinar, em nome das Outorgantes, quaisquer instrumentos públicos ou particulares, inclusive, mas não se limitando, instrumentos de transação que envolvam em seu objeto imóveis, sendo instrumentos de venda e compra, promessa de venda e compra, cessão, promessa de cessão, permuta, podendo, aditar, retificar, ratificar e distratar mencionados instrumentos, estabelecendo e concordando com cláusulas e condições, receber preços, sinal, dar e receber quitação, responder pela evicção de direito, assinar guias, formulários, requerimentos, solicitações, declarações, notificações e todos os papéis e documentos necessários; representá-las perante repartições públicas estaduais, municipais, federais e autarquias, concessionárias de serviços públicos, Cartórios de Registro de Imóveis, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, em qualquer de suas repartições, setores e em tudo que possa interessa-las ou ter influência direta ou indireta das Outorgantes, podendo, para tanto, concordar, discordar, negociar, requerer, tomar ciência, prestar declarações e informações, exibir documentos, assinar livros mercantis e digitais, formulários,



10982602435457.000611970-7

P-08913 R 015970

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

correspondências, notificações, requerimentos, protocolos, solicitar documentos de interesse delas, retirar 2ª via de documentos, pagar taxas e tributos; (vii) representar as Outorgantes, com os poderes da cláusula "*ad et extra judicia*", perante o poder judiciário, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, conferindo-lhes poderes especiais para transigir, reconhecer a procedência do pedido, confessar, desistir, renunciar, aceitar, firmar compromissos ou acordos previamente ajustados pelas Outorgantes, usando dos recursos legais e acompanhando-os; inclusive investi-los dos mais especiais poderes; receber citações, ainda que iniciais, notificações e intimações, assinar recibos e dar quitação; constituir advogados por meio de substabelecimento específico da cláusula "*ad et extra judicia*", podendo para tanto assinar os respectivos instrumentos de mandato, cartas de preposições, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato; (viii) representar as Outorgantes perante cartórios de registros de imóveis, repartições públicas federais, estaduais, municipais, Prefeitura da Cidade do local do imóvel, podendo para tanto, fazer averbações, registros, regimentos, requerimentos, retificações, ratificações e aditamentos, assinar NBr, escritura pública de Servidão, escritura pública de Doação de áreas, requerimentos e demais documentos necessários para projeto modificativo de incorporação; confere ainda poderes para assinar escritura de dação em pagamento e/ou permuta, podendo para tanto referidos procuradores, outorgar, receber, aceitar e assinar instrumentos públicos ou particulares, inclusive de rratificação e distratos; concordar com cláusulas e condições de estilo; descrever e caracterizar os imóveis, estabelecer valores, prazos e formas de pagamentos, receber e dar quitação; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e responsabilizar pela evicção, representá-las perante o competente Ofício de Registro de Imóveis, Cartórios de Notas e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, requerer, declarar, promover, averbar, registrar, e assinar o que for necessário, a fim de, nos termos da Lei Federal nº 4.591/64 e legislação aplicável, praticar todos os atos inerentes à incorporação imobiliária, podendo para tanto, revalidá-la, efetivar seu registro, tudo referente ao condomínio, a ser construído em terreno de propriedade de outrem, a qual conferem poderes para requerer o que necessário for, inclusive descrever o imóvel; poderá, ainda, de conformidade com o disposto no art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, em nome das Outorgantes, vender, prometer vender, ou, por qualquer outra forma, alienar as frações ideais do terreno, acima referido, assinando instrumentos públicos ou particulares; e ainda receber e dar quitação, transmitir posse, domínio, direitos e ações, responsabilizar as Outorgantes pela evicção de direito, na proporção de sua titularidade, fazer declarações de praxe cartorária,

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES



inclusive dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, solidarizando-se pelo pagamento de eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas, para os fins do art. 36, da lei estadual nº 4.476/84; poderá, também, praticar todos os atos necessários à conclusão dos negócios referentes às alienações das aludidas frações ideais do terreno em questão, ficando consignado, outrossim, conforme determina o § 4º do art. 35, da Lei Federal nº 4.591/64 que, no caso de os Outorgados deixarem de conferir, dentro dos prazos fixados, contratualmente, ou na Lei, os contratos relativos à alienação das frações ideais do terreno e, bem assim, ajustar os respectivos contratos de construção e de convenção de condomínio, a carta-proposta ou o documento de ajuste preliminar de seus negócios, poderão ser registrados no Serviço de Registro de Imóveis competente, conferindo direito real oponível a terceiros, com o conseqüente direito à obtenção compulsória do contrato correspondente; as Outorgantes conferem, ainda, poderes para os Outorgados representá-las perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, a fim de, nos termos da lei nº 4.591/64 e Legislação pertinente, efetivar, no momento oportuno, os registros dos instrumentos de instituição, especificação, divisão e de convenção de condomínio do edifício, assim como a averbação da construção do prédio; podendo, ainda, os Outorgadas, assinarem instrumentos, estabelecendo e aceitando cláusulas e condições; representá-las perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias em geral, inclusive Companhias de Saneamento Básico, Companhias Ambientais, Companhias de Telecomunicações, Corpo de Bombeiros e a municipalidade, em processo de aprovação, substituição ou alteração de planta de construção a ser levantada no local, podendo assinar plantas, memoriais e demais documentos exigidos pela municipalidade, bem como aceitando e cumprindo exigências e "comunique-se": poderes, ainda, para requerer unificação, com a fusão de matrículas e abertura de uma nova de novo número, correspondente ao todo unificado, no desempenho do presente mandato, os Outorgados poderão utilizar os poderes da cláusula "extra". (ix) representar as Outorgantes em tudo que disser respeito às emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários da PDG Companhia Securitizadora, sociedade por ações, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 20091-005, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.538.973/0001-53 ("Emissões"), bem como eventuais operações de crédito correlatas, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários à realização das Emissões, inclusive, mas não se limitando à celebração, assinatura ou manifestação de concordância no âmbito (a) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Bancárias; (b) do Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário; (c) do Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças;



10982602435457.000611971.5

P.08913 R:015971

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL FERRELLI EULÍDIO FERRELLI, Titular do Tabelião de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20233240-03.2018.8.26.0002 e código 00000000287.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

(d) do Termo de Securitização das Emissões; (e) do Contrato de Prestação de Serviços de Conta Vinculada; (f) da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Emissões, podendo deliberar sobre quaisquer assuntos; e quaisquer outros instrumentos públicos ou particulares firmados no âmbito das Emissões, inclusive aditamentos, e praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, incluindo conceder em garantia, para quaisquer fins, os direitos creditórios oriundos de negociações de unidades imobiliárias da outorgante em favor da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, sociedade por ações, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP = 20091-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89, e constituição de mandatários, sendo certo que as Outorgantes tem completa e total ciência das obrigações que serão assumidas nos referidos contratos. **(x)** representar as Outorgantes perante cartórios de registros de imóveis, podendo dar e receber quitação; transigir, desistir, acordar, firmar termos, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, outorgar, retificar, ratificar, aditar, anuir, aceitar e assinar escritura pública ou qualquer outro instrumento público ou particular que se faça necessário, autorizar registros e averbações A procuração ora outorgada será exercida da seguinte forma: **(a)** os poderes mencionados nos itens **"i", "ii", "iii", "iv", "v", "vi", "viii", "ix" e "x"** serão exercidos pelos procuradores **MARIANA ARAUJO LEITE SOARES, LEONARDO FUCHS PILOTO, VLADIMIR KUNDERT RANEVSKY, THAIS MENDES DO NASCIMENTO, AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO E NATALIA MARIA FERNANDES PIRES** sempre em conjunto de 02 (dois) ou por qualquer 01 (um) dos procuradores sempre em conjunto com 01 (um) diretor/administrador da Outorgante; **(b)** os poderes mencionados no item **"vii"** serão exercidos pelas procuradoras, **MARIANA ARAUJO LEITE SOARES, NATÁLIA CIRELLO PAN CHACON, NATALIA MARIA FERNANDES PIRES, THAIS MENDES DO NASCIMENTO, VLADIMIR KUNDERT RANEVSKY** sempre em conjunto de 02 (duas) ou por qualquer 01 (uma) das procuradoras sempre em conjunto com 01 (um) diretor/administrador das Outorgantes. Os poderes mencionados nos itens **"i", "ii", "iii", "iv", "v", "vi", "viii", "ix" e "x"** poderão ser substabelecidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes para si, apenas pelos procuradores, **MARIANA ARAUJO LEITE SOARES, VLADIMIR KUNDERT RANEVSKY, THAIS MENDES DO NASCIMENTO, NATALIA MARIA FERNANDES PIRES, LEONARDO FUCHS PILOTO E AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO** sempre em conjunto de 02 (dois). Os poderes mencionados no item **"vii"** poderão ser substabelecidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes para si, pelos procuradores, **MARIANA ARAUJO LEITE SOARES, NATÁLIA CIRELLO PAN CHACON, NATALIA MARIA FERNANDES PIRES, VLADIMIR KUNDERT**

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



Handwritten signature/initials

RANEVSKY e THAIS MENDES DO NASCIMENTO, sempre em conjunto de 02 (dois), sendo expressamente vedado aos substabelecidos transmitir os poderes que receberem em outrem. O presente instrumento é valido por 1 (um) ano a contar desta data, ficando ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos mandatários nos termos deste instrumento.- Uma cópia da presente, será encaminhada dentro do prazo legal, a competente Junta Comercial, nos termos do provimento 42 do CNL.- De como assim o disseram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento de procuração, que depois de feito e lido, acham conforme, aceitam, outorgam e assinam.- (Emolumentos: ao Tabelião R\$326,82; ao Estado R\$92,89; ao Ipesp R\$63,52; I.S.S R\$6,93; R. Civil R\$17,20; Trib. Justiça R\$22,41; M.P. R\$15,69; Santa Casa R\$3,29; TOTAL R\$548,75).- Eu, (José Roberto da Silva), Escrevente, a lavrei.- Eu, Alessandro Martins de Souza, Substituto do Tabelião, a subscrevo.- (a.a.) /// ROBERTO GIARELLI /// ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA ///.- Nada mais e dou fé.- Traslada em seguida.- Eu, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTº DA VERDADE

Handwritten signature of Alessandro Martins de Souza

13º Tabelião de Notas
da Capital - SP
ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

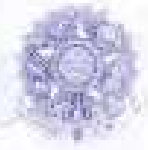
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALOR DA ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10982602435457 00061 1972 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA, Substituto do Tabelião, em 20/08/2016 às 16:00:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20233240-03.2016.8.26.0000 e código 0000000287.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

SUBSTABELECIMENTO**OUTORGANTES:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ADÉLIA INCORPORADORA LTDA	12.975.604/0001-32
AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA	07.728.737/0001-74
AGEST INCORPORADORA LTDA	08.870.202/0001-04
AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.905.604/0001-99
AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	07.981.917/0001-63
AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.169/0001-02
AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.008.793/0001-60
AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.426.606/0001-68
AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	07.653.775/0001-05
AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.008.847/0001-97
AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.116.536/0001-41
AGRA CYRELA SPE LTDA	05.404.026/0001-19
AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	07.698.047/0001-10
AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA.	08.948.619/0001-34
AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA.	08.974.309/0001-94
AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA	10.246.006/0001-05
AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA	09.238.231/0001-02
AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA	09.578.635/0001-45
AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA	09.628.490/0001-40
AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA	08.948.335/0001-48
AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA	09.580.789/0001-71
AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	07.794.351/0001-60
AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA	09.942.289/0001-32
AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.040.082/0001-14
AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	00.187.032/0001-48
AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA	10.140.347/0001-93
AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA	11.512.081/0001-25
AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA	04.541.147/0001-40
ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA	08.352.442/0001-09
ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.290.265/0001-83
ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	04.541.144/0001-06
ALTAIR INCORPORADORA LTDA	08.352.441/0001-64
ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.521/0001-90
AMANHÃ INCORPORADORA LTDA	09.589.741/0001-24
AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA.	12.703.753/0001-42
AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.528.227/0001-16
API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.508.898/0001-15
API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.588.175/0001-73
API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.462.563/0001-03
API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.751/0001-28
API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.693.494/0001-49
API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.954/0001-14
API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.694.248/0001-01
API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.265/0001-96
API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.275/0001-21

API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.278/0001-65
API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.282/0001-23
API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.063.688/0001-23
API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.080.070/0001-71
API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.072.618/0001-31
API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.295/0001-67
API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.326/0001-80
API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.331/0001-92
API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.351/0001-81
API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.902.808/0001-76
API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.311/0001-30
API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	09.133.013/0001-03
API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.365/0001-97
API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.350.835/0001-46
API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.405/0001-72
API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.263/0001-43
API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.230.792/0001-65
API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.369/0001-75
API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.117.472/0001-01
API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.138.664/0001-96
API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.136.852/0001-85
AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.398.202/0001-08
AQUILEIA INCORPORADORA LTDA.	08.015.274/0001-66
ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.346.093/0001-12
ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	05.495.053/0001-44
ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.065.671/0001-42
AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.447/0001-20
ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.536.091/0001-96
ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	09.163.921/0001-40
ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA	07.698.130/0001-99
ATMOS INCORPORADORA LTDA	10.741.491/0001-85
ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA	09.437.970/0001-23
AURORA INCORPORADORA SPE LTDA	14.211.075/0001-26
ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.542.512/0001-91
BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.290.327/0001-57
BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA	08.017.118/0001-34
BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA	08.660.099/0001-60
BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA.	08.017.192/0001-50
BELLATRIX INCORPORADORA LTDA	08.366.466/0001-17
BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.521.135/0001-41
BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.516.194/0001-21
BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.666.974/0001-58
BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A	09.263.063/0001-05
BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	06.099.296/0001-26
BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.658/0001-49
BROTAS INCORPORADORA LTDA	08.930.088/0001-52
BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.220/0001-02
BRUXELAS INCORPORADORA LTDA	11.339.620/0001-76
BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.156/0001-51

CALICANTO INCORPORADORA LTDA.	08.015.254/0001-95
CALIOPE INCORPORADORA LTDA	12.508.098/0001-71
CAPH INCORPORADORA LTDA	08.701.394/0001-17
CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.981.910/0001-41
CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	07.041.609/0001-58
CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.890.483/0001-59
CESARIA INCORPORADORA LTDA	13.087.511/0001-34
CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.468.054/0001-98
CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	13.605.808/0001-44
CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.561/0001-02
CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.552/0001-11
CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.716/0001-18
CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	14.618.654/0001-98
CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.552.042/0001-40
CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A.	14.016.016/0001-05
CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.016.023/0001-07
CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A.	14.186.659/0001-99
CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	03.659.193/0001-85
CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.246.553/0001-82
CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA	10.230.105/0001-90
CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.712/0001-75
CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.274/0001-07
CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.661/0001-35
CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.085/0001-58
CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.034/0001-26
CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A	10.234.329/0001-70
CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.760/0001-49
CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.640/0001-10
CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.208/0001-01
CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A.	10.547.684/0001-08
CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.809/0001-06
CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.336/0001-37
CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.687.155/0001-64
CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.605/0001-01
CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.849/0001-87
CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.556/0001-07
CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.704/0001-93
CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.610.331/0001-55
CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.758.369/0001-84
CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.476.531/0001-20
CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA.	09.487.720/0001-06
CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.711/0001-20
CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.000.115/0001-50
CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.478.064/0001-77
CICLAME INCORPORADORA LTDA	07.697.863/0001-09
CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	07.953.377/0001-04
CLUB FELICITÀ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	09.220.540/0001-55
CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	09.208.667/0001-59
COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA	09.542.361/0001-34

CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.561/0001-55
CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.536.102/0001-38
CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	06.279.430/0001-70
CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.420.103/0001-50
DANCRUX INCORPORADORA LTDA	08.669.696/0001-55
DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.617.737/0001-60
DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA	12.082.303/0001-80
DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.541.827/0001-14
DRACO INCORPORADORA LTDA	08.669.569/0001-56
ECO LIFE BUTANTÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	07.138.195/0001-80
ELTANIN INCORPORADORA LTDA	08.188.603/0001-70
EP770 EMPREITEIRA LTDA.	09.477.666/0001-00
ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.054.130/0001-19
EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA	07.311.451/0001-99
EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.568/0001-58
FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.666/0001-63
FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	06.344.137/0001-40
GALBA INCORPORADORA LTDA	13.419.542/0001-45
GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.663.305/0001-95
GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA	08.664.216/0001-63
GARIBALDI INCORPORADORA LTDA	08.659.958/0001-09
GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.075.031/0001-86
GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.158/0001-37
GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA	11.837.088/0001-17
GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.378.315/0001-19
GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.985/0001-10
GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.952/0001-70
GEMINI INCORPORADORA LTDA.	13.149.994/0001-54
GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.815.645/0001-94
GERBERA INCORPORADORA LTDA	07.697.773/0001-18
GLIESE INCORPORADORA LTDA	08.352.433/0001-18
GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.850/0001-00
GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.379/0001-94
GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0001-18
GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.541/0001-30
GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.939/0001-40
GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.259/0001-72
GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.498.141/0001-50
GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.066/0001-78
GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.522/0001-43
GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.936/0001-22
GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.329.110/0001-76
GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.109/0001-41
GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.247/0001-48
GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.139/0001-81
GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.881.847/0001-34
GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.388.298/0001-60
GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.735/0001-86
GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.835/0001-54

GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.736.764/0001-51
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.143/0001-40
GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.380/0001-19
GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.572.101/0001-01
GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.645.691/0001-92
GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.762/0001-60
GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.891.158/0001-00
GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.567/0001-83
GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.149/0001-17
GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.940/0001-74
GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,	08.623.769/0001-78
GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.245/0001-59
GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.799/0001-50
GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.112/0001-65
GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.799/0001-98
GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.510/0001-19
GOLD HAVÁI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.661.453/0001-70
GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.860/0001-38
GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.941/0001-19
GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.621/0001-99
GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.964/0001-77
GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.057/0001-87
GOLD INVESTIMENTOS S/A	09.529.197/0001-25
GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.024/0001-37
GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.597.778/0001-31
GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.004/0001-69
GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.967/0001-00
GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.970/0001-24
GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.036/0001-05
GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.067/0001-09
GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.682/0001-77
GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.268.261/0001-61
GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.579/0001-22
GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.254/0001-40
GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.658.566/0001-17
GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.908.797/0001-31
GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.529/0001-26
GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.007/0001-00
GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.433/0001-08
GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.661.500/0001-86
GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.496.557/0001-30
GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.147/0001-28
GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.589/0001-68
GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.079/0001-47
GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.525/0001-87
GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.185.004/0001-66
GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.536.411/0001-70
GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.068/0001-45
GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.880.480/0001-34

GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.050/0001-91
GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.372/0001-04
GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.658.555/0001-37
GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.981.868/0001-21
GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.035/0001-17
GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A.	07.702.106/0001-86
GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.907/0001-60
GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.224/0001-14
GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.313.027/0001-09
GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.045.293/0001-06
GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.992/0001-53
GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.422/0001-28
GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.382/0001-08
GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.972/0001-13
GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.201/0001-00
GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.822/0001-98
GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19
GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.983/0001-01
GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.903/0001-79
GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.040/0001-20
GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.684.555/0001-01
GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.518/0001-85
GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.509/0001-55
GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.017/0001-35
GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.799/0001-26
GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.042.191/0001-29
GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.034/0001-16
GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.001/0001-25
GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.607.000/0001-66
GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.144/0001-94
GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.313.772/0001-58
GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.312.770/0001-44
GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.126.160/0001-06
GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.278/0001-78
GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.500/0001-20
GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.216.807/0001-82
GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.506/0001-05
GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11.405.525/0001-23
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.508/0001-96
GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.128.050/0001-75
GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.521/0001-45
GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.512/0001-54
GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.514/0001-43
GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.518/0001-21
GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.229/0001-31
GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.230/0001-66
GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.233/0001-08
GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.240/0001-00
GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.236/0001-33

GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.235/0001-99
GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.825.620/0001-86
GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.679.916/0001-36
GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.132.814/0001-04
GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.271/0001-56
GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.274/0001-90
GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.275/0001-34
GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.797.461/0001-50
GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A	58.507.286/0001-86
GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A	09.328.093/0001-52
GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.294.460/0001-44
GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.263.064/0001-50
GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.528.163/0001-53
GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.471/0001-06
GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.457/0001-02
GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.027.176/0001-49
GRAJAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	06.066.201/0001-78
GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA	12.050.031/0001-36
GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA	12.105.966/0001-72
GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA	12.049.856/0001-30
GREENVILLE I INCORPORADORA S/A	12.047.694/0001-00
GREENVILLE INCORPORADORA LTDA	09.542.340/0001-19
HELICONIA INCORPORADORA LTDA	07.698.062/0001-68
HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA	14.189.180/0001-06
ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA.	07.979.199/0001-90
IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.973/0001-90
INCORPORADORA IPITANGA LTDA	11.009.344/0001-88
ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA	11.079.973/0001-84
JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA	07.421.434/0001-04
JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	12.436.890/0001-68
JULIANA INCORPORADORA LTDA	14.634.013/0001-27
JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.772.156/0001-00
KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.663/0001-00
KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.936.960/0001-07
KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.658/0001-99
KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.879.361/0001-07
KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.057.837/0001-16
KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.388.307/0001-13
KOCHAB INCORPORADORA LTDA	08.188.599/0001-40
KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.631/0001-75
LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.936.973/0001-86
LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	11.403.677/0001-97
LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.816.399/0001-62
LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.178.974/0001-34
LONDRES INCORPORADORA LTDA	11.344.100/0001-51
LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.948.646/0001-07
LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.069.295/0001-64
LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.607/0001-95
MADRI INCORPORADORA LTDA	11.429.981/0001-03

MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.061/0001-34
MARCIA INCORPORADORA LTDA	14.762.089/0001-38
MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.156.841/0001-06
MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.558/0001-12
MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.765.212/0001-09
MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA.	12.825.818/0001-22
MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.072/0001-14
MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.723.749/0001-06
MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.213.669/0001-73
MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.610.994/0001-70
MINTAKA INCORPORADORA LTDA	08.352.435/0001-07
MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.241.778/0001-31
MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.215.101/0001-91
MOSCOU INCORPORADORA LTDA.	14.657.798/0001-53
MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.352/0001-01
NARNI INCORPORADORA LTDA	13.026.957/0001-59
NILMA INCORPORADORA LTDA	13.085.943/0001-06
NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.414.223/0001-07
NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.444.461/0001-65
NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.445.987/0001-60
OROZIMBO INCORPORADORA LTDA	08.948.271/0001-85
OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA.	11.084.235/0001-25
OSLO INCORPORADORA LTDA	14.689.135/0001-10
OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.632.205/0001-00
OURO PRETO INCORPORADORA LTDA.	11.972.487/0001-90
PARISIENSE INCORPORADORA LTDA.	11.425.905/0001-20
PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.689.175/0001-60
PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA	09.359.726/0001-90
PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	08.872.006/0001-60
PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	18.174.329/0001-34
PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	20.023.268/0001-56
PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	22.262.116/0001-31
PDG ARAXÁ INCOME LTDA	09.250.637/0001-00
PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	09.204.043/0001-63
PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	09.538.973/0001-53
PDG CONSTRUTORA LTDA	08.792.169/0001-33
PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	07.706.149/0001-30
PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA	08.974.252/0001-23
PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.268.951/0001-10
PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.	10.242.959/0001-97
PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.565.321/0001-50
PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.565.551/0001-19
PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.776.798/0001-84
PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.701.440/0001-92
PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.458.107/0001-67
PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A	09.434.031/0001-25
PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.	09.436.024/0001-62
PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	02.950.811/0001-89
PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A	09.529.184/0001-56

PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	13.028.891/0001-36
PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.531.188/0001-79
PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.203/0001-53
PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.864.661/0001-81
PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.131/0001-44
PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.146/0001-02
PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.237/0001-48
PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.193/0001-56
PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.832/0001-64
PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.384/0001-18
PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.113.213/0001-50
PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.822/0001-29
PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.807/0001-80
PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.791/0001-06
PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.088.960/0001-86
PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.231/0001-70
PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.557/0001-79
PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.577/0001-40
PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.777/0001-04
PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.779/0001-95
PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.780/0001-10
PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.977.196/0001-58
PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.397/0001-41
PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.411/0001-07
PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.804.709/0001-51
PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA	09.045.897/0001-44
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	07.273.982/0001-34
PINHEIRO INCORPORADORA LTDA	07.311.308/0001-05
PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA	08.261.063/0001-03
PITUAÇU INCORPORADORA LTDA	11.078.962/0001-80
POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.850.154/0001-11
POLIANA INCORPORADORA LTDA	13.087.231/0001-26
POMPEU INCORPORADORA LTDA	13.080.954/0001-01
PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.661/0001-02
PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.959.599/0001-34
PROGRESSO INCORPORADORA LTDA	10.759.174/0001-96
RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.995.916/0001-30
RESERVA 3 INCORPORADORA S/A	12.088.411/0001-60
RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.318.144/0001-77
RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA	09.542.380/0001-60
RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA	14.629.358/0001-92
RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA	14.628.687/0001-19
SAIPH INCORPORADORA LTDA	08.350.881/0001-82
SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA	08.014.897/0001-14
SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.570/0001-42
SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.622/0001-61
SANTANA INCORPORADORA LTDA	11.078.418/0001-38
SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	05.836.102/0001-65
SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA	05.769.610/0001-78

SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.388.430/0001-34
SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.114.606/0001-09
SCORPIO INCORPORADORA LTDA.	08.668.257/0001-28
SCORPIUS INCORPORADORA LTDA.	13.149.964/0001-48
SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	08.874.245/0001-50
SIRIUS INCORPORADORA LTDA.	08.414.894/0001-78
SOLON INCORPORADORA LTDA	13.912.416/0001-28
SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.636/0001-89
SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.162.424/0001-27
SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA	08.568.904/0001-20
SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.583.415/0001-47
SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.677.029/0001-14
SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.234/0001-58
SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.183/0001-85
SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A.	09.476.577/0001-49
SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.741/0001-00
SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.685/0001-03
SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.283/0001-54
SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.310/0001-99
SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.766/0001-08
SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA.	09.475.808/0001-08
SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.734/0001-83
SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.895.923/0001-60
SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.725/0001-92
SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA	09.476.626/0001-43
SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORACOES LTDA	09.478.038/0001-49
SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA.	08.593.200/0001-07
SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A	09.076.731/0001-95
SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.137.532/0001-40
SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.075.048/0001-33
SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.586.178/0001-78
SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.605.285/0001-04
SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.593.426/0001-08
SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.242/0001-02
SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.030.760/0001-53
SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA.	13.102.862/0001-77
SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A	17.812.524/0001-80
SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.163/0001-06
SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.115.481/0001-55
SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.438/0001-00
SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.413.877/0001-16
SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.680.577/0001-01
STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA	11.080.095/0001-17
STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	12.424.512/0001-64
TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.724.686/0001-02
TALIA INCORPORADORA LTDA	12.447.760/0001-20
TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA	08.937.558/0001-00
TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA	08.178.807/0001-20
TIRADENTES INCORPORADORA LTDA	11.874.194/0001-70

TOBIAS BARRETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.637/0001-42
TOQUIO INCORPORADORA LTDA.	14.485.376/0001-48
VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.491.855/0001-74
VEGA INCORPORADORA LTDA	08.668.267/0001-63
VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA	08.972.927/0001-03
VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	04.030.173/0001-03
VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	05.800.465/0001-40
VIRGINIA INCORPORADORA LTDA	13.086.262/0001-62
VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA.	09.248.052/0001-56
VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.621/0001-10
VITELIUS INCORPORADORA LTDA	12.934.750/0001-10
WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.960.724/0001-26
ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA	09.530.286/0001-91
ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.409.622/0001-42
ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.429.525/0001-11

Todas com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Vila Olímpia, CEP 04548-005, São Paulo/SP, representadas na forma de seus atos societários.

OUTORGADOS: **Yun Ki Lee**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 131.693 e OAB/RJ nº 165.219; **Eduardo Luiz Brock**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP nº 91.311, OAB/MG nº120.334, OAB/RJ 165.167, OAB/AC 3459; **Solano de Camargo**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 149.754; OAB/MG nº120.480 e OAB/RJ nº165.569; **Ricardo Antonio Coutinho de Rezende**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 77.963; **Gustavo César Terra Teixeira**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 178.186; **Maurício Barros Regado**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.092; **Fabio Santos Pedroso**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 295.660; **Alexandre Santos Lima**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 222.787; **Afonso Celso Faria de Toledo**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 231.528; **Dirceu Márcio Silva de Lima**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.999; **Luciana Marques Baaklini**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.309; **Selma Silva Gonçalves Bueno**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.902; **Aline Moreira da Costa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 201.329; **Aline Patachi**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 245.168; **Amanda Iervolino Nappe**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 312.016; **Daniela Jabur**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 176.776; **Juliano Augusto de Carvalho Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 162.461; **Marcelo Cordeiro Gonçalves Cavalcanti**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 339.893; **Marcos Antonio Esmerini Filho**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 282.657; **Maria Luisa Alves Costa**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 153.391; **Mariana Silva Massote Campos**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 308.329; **Rafael Souza Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 338.342.418-90; **Rita de Cássia Lopes**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 257.972 e **Fábio Rivelli**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 297.608; OAB/AC sob o nº 4.158; OAB/AL sob o nº 12.640-A; OAB/AP sob o nº 2736-A; OAB/BA sob o nº 34.908; OAB/CE sob o nº 30.773-A; OAB/DF sob o nº 45.788; OAB/ES sob o nº 23.167; OAB/GO sob o nº 39.552; OAB/MA sob o nº 13.871-A; OAB/MG sob o nº 155.725; OAB/MS sob o nº 18.605-A; OAB/MT sob o nº 19023-A; OAB/PA sob o nº 21.074-A; OAB/PB sob o nº 20357-A; OAB/PE sob o nº 1.812-A; OAB/PI sob o nº 12220; OAB/PR sob o nº 68861; OAB/RJ sob o nº 168434; OAB/RN sob o nº 1083-A; OAB/RO sob o nº 6640; OAB/RR sob o nº 483-A; OAB/RS sob o nº 100.623-A; OAB/SC sob o nº 35357-A; OAB/SE sob o nº 877 A; OAB/TO sob o nº 6421-A. Todos advogados da **Lee, Brock, Camargo Advogados**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 2.940, CNPJ nº 00.793.310/0001-00, com escritório na Rua Tenente Negrão, 166, 4º ao 7º andar, Itaim, São Paulo/SP, CEP. 04530-030.

Os **OUTORGANTES**, na forma como vêm representados, por este instrumento e nos melhores termos de direito, substabelecem, sem reservas, os poderes da cláusula ad judicium.

São Paulo, 14 de Junho de 2017.

Natalia CP Chaves 

ADÉLIA INCORPORADORA LTDA/AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA/AGEST INCORPORADORA LTDA/AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA/AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA/AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA/AGRA CYRELA SPE LTDA/AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A/AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA./AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA./AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA/AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA/AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA/AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA/AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA/AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA/AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A/AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA/AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA/AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA/AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA/ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA/ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./ALTAIR INCORPORADORA LTDA/ALVES PEDROSO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/AMANHÃ INCORPORADORA LTDA/AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA/AMSTERDAN
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 04
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 07 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 17 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 26 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 39 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 49 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA/API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 56 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 75 - PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA/AQUARELLE INCORPORADORA LTDA/AQUILEIA INCORPORADORA LTDA./ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA/ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE
 LTDA/AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ASACORP
 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA/ATMOS INCORPORADORA LTDA/ATP ADELAIDE
 PARTICIPAÇÕES LTDA/AURORA INCORPORADORA SPE LTDA/ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BAGUARY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA/BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA
 LTDA/BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA./BELLATRIX INCORPORADORA LTDA/BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA/BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S.A./BIG FIELD INCORPORAÇÃO
 S/A/BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA/BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BROTAS
 INCORPORADORA LTDA/BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/BRUXELAS INCORPORADORA LTDA/BULGÁRIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/CALICANTO INCORPORADORA LTDA./CALIOPE INCORPORADORA LTDA/CAPH
 INCORPORADORA LTDA/CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA/CÉSAR
 COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./CESARIA INCORPORADORA LTDA/CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./CHL
 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CVII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A./CHL
 CXXII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A./CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/CHL LI INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LIX INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A/CHL LX INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A./CHL LXXII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXV INCORPORAÇÕES
 LTDA./CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL VIII
 INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA./CHL
 XLIX INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA./CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA./CICLAME INCORPORADORA
 LTDA/CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./CLUB FELICITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./CLUB FLORENÇA
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA/CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA/CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A/CULT
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/DANCRUX INCORPORADORA LTDA/DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA/DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./DRACO INCORPORADORA
 LTDA/ECO LIFE BUTANTÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./ELTANIN INCORPORADORA LTDA/EP770 EMPREITEIRA LTDA./ETAGE
 BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA/EXUBERANCE EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA/FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GALBA INCORPORADORA LTDA/GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GAN SALVADOR
 INCORPORADORA LTDA/GARIBALDI INCORPORADORA LTDA/GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE
 LTDA./GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA/GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GDP 6
 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./GEMINI INCORPORADORA LTDA./GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GERBERA
 INCORPORADORA LTDA/GLIESE INCORPORADORA LTDA/GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ACRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD AMAPA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ANGOLA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD ARGENTINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BEIGE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD BLUE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CALIFÓRNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CELESTINO
 BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CHINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/GOLD CUBA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD DELOS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ESCÓCIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FIJI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FOLEGANDROS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GRAY
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAITI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HAVANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD HOLANDA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD INDIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD INVESTIMENTOS S/A/GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LIMOGES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LISBOA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LOS ANGELES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MADRI
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MARÍLIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MINAS GERAIS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD MONTANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NEW YORK
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD NORUEGA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD OREGON
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PARAÍBA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD POLÔNIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTO
 VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 PROPERTIES VILA GUILHERME S.A./GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA./GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA./GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./GOLD
 WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A/GOLDFARB 1
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 2
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 31
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
 LTDA./GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 6
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA./GOLDFARB BUTANTÁ CONSTRUÇÕES LTDA./GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUÇOES S/A/GOLDFARB PDG 2
 INCORPORAÇÕES S/A/GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA./GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA./GOLDFARB SERVIÇOS
 FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA./GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA./GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES
 LTDA./GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GRAJÁÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./GREENVILLE B
 INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA./GREENVILLE I
 INCORPORADORA S/A/GREENVILLE INCORPORADORA LTDA./HELICONIA INCORPORADORA LTDA./HORIZONTE INCORPORADORA SPE
 LTDA./ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA./IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./INCORPORADORA IPITANGA LTDA./ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA./JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA./JLO
 BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./JULIANA INCORPORADORA LTDA./JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA./KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KAMAYURA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./KFA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./KOCHAB INCORPORADORA LTDA./KSC 2 EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA./LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./LN 39
 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./LONDRES INCORPORADORA
 LTDA./LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
 LTDA./LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./MADRI INCORPORADORA LTDA./MAIORUNA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA./MARCIA INCORPORADORA LTDA./MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MAREAS EMPREENDIMENTO
 IMOBILIÁRIO SPE LTDA./MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES
 LTDA./MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MATIPU
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./MINTAKA INCORPORADORA

LTDA/MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/MOSCOU INCORPORADORA LTDA./MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NARNI INCORPORADORA LTDA./NILMA INCORPORADORA LTDA./NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA./OROZIMBO INCORPORADORA LTDA./OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA./OSLO INCORPORADORA LTDA./OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A./OURO PRETO INCORPORADORA LTDA./PARISIENSE INCORPORADORA LTDA./PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA./PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A./PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A./PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./PDG ARAXÁ INCOME LTDA./PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A./PDG CONSTRUTORA LTDA./PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA./PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA./PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA./PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A./PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A./PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES/PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A./PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA./PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA./PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA./PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA./PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A./PINHEIRO INCORPORADORA LTDA./PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA./PITUAÇU INCORPORADORA LTDA./PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA./PROGRESSO INCORPORADORA LTDA./RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./RESERVA 3 INCORPORADORA S/A./RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA./RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA./RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA./SAIPH INCORPORADORA LTDA./SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA./SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SANTANA INCORPORADORA LTDA./SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA./SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./SCORPIO INCORPORADORA LTDA./SCORPIUS INCORPORADORA LTDA./SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A./SIRIUS INCORPORADORA LTDA./SOLON INCORPORADORA LTDA./SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A./SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA./SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA./SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORACOES LTDA./SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA./SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A./SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA./SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A./SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA./SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA./SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA./STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA./TALIA INCORPORADORA LTDA./TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA./TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA./TIRADENTES INCORPORADORA LTDA./TOBIAS BARRETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./TOQUIO INCORPORADORA LTDA./VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./VEGA INCORPORADORA LTDA./VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA./VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A./VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A./VIRGINIA INCORPORADORA LTDA./VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA./VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA./VITELIUS INCORPORADORA LTDA./WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA./ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA./ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2019.0000111323

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, e.m que são agravantes GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO, é agravado GABRIEL KONIG LARA

ACORDAM, em 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, preferir a seguinte decisão: "Não conheceram do recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), ANGELA LOPES E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Voto nº 22686

Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000

Agravantes: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro

Agravado: Gabriel Konig Lara

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Comarca: São Paulo

Juiz : Emanuel Brandão Filho

Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Decisão agravada reporta-se a decisão anterior. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Litigância de má-fé arguida em contraminuta. Não configuração. Recurso não conhecido.

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida nos autos de ação de indenização por danos materiais e morais, em fase de cumprimento de sentença, que entendeu que o crédito perseguido pelo agravado é extraconcursal, determinando o regular prosseguimento da demanda.

Insurgem-se as agravantes, alegando que não merece prevalecer o entendimento adotado pelo D.Juízo originário, pois entendem que o crédito do agravado deve ser submetido ao regime jurídico da recuperação judicial.

Foi determinado o processamento do recurso, com efeito suspensivo (fls. 136), apresentada contraminuta a fls. 142/149, com pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé.

Manifestada oposição ao julgamento virtual pelo agravado, a fls. 141.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

É o relatório do essencial.

Compulsando os autos originários, verifica-se que foi proferida decisão aos 09.05.2018 (fls. 299/300 dos autos originários), nos seguintes termos:

Vistos. ... Ao que consta dos autos, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado em 23/02/2017 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 02/03/2017. Já o trânsito em julgado da sentença aqui prolatada ocorreu em 04/05/2017, quando se deu a constituição do crédito do exequente. Como se vê, quando do pedido de recuperação judicial, a dívida não era exigível, não estando sujeita, portanto, ao plano de recuperação judicial. Inviável, assim, a extinção ou mesmo suspensão deste cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei 11.105/2005 ... Ante o exposto, indefiro o pedido dos executados, não havendo que se falar em extinção ou suspensão do processo. Prossiga-se nos termos de fls.223, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito. Int.

Referida decisão foi disponibilizada no DJE aos 16.05 (fls. 302), contra a qual não houve interposição de recurso.

Posteriormente, sobreveio a decisão agravada (fls. 1471/1473), proferida aos 16.08, declarada a fls. 1484, *verbis*:

*Vistos. 1- Cuida-se de impugnação à penhora apresentada pelos executados, na qual alegam a inviabilidade do prosseguimento de cumprimento de sentença, uma vez que se encontram em processo de Recuperação Judicial e o crédito do exequente estaria listado naqueles autos em plano de pagamento a credores já aprovado e homologado. Sustentam que qualquer ordem de constrição ao seu patrimônio ou controvérsia a respeito do valor deverão ser pleiteados junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito e o levantamento da quantia penhorada. O exequente, preliminarmente, pugna pelo não conhecimento da impugnação e pleiteia a condenação dos executados por litigarem em má-fé. Requer o prosseguimento da execução e majoração dos honorários de sucumbência. É o relatório. Decido. Conheço da impugnação. Efetivada nos autos a penhora online de valores, possível a manifestação daquele atingido pela constrição quanto à validade e adequação da penhora (art.525, §11º, CPC). Desse modo, não vislumbro, por ora, a configuração de conduta a ensejar a condenação por litigância de má-fé. **No mérito, este Juízo já teve oportunidade de se manifestar quanto à validade do prosseguimento deste cumprimento de sentença, conquanto esteja em trâmite procedimento de Recuperação Judicial dos executados. Como consignado as fls.299/300, o crédito executado constituiu-se posteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, motivo pelo qual não está sujeito ao respectivo plano ... Ante o exposto, indeferido o pedido de extinção do feito, pelos mesmos fundamentos já anteriormente expostos e determino o prosseguimento do cumprimento de sentença.***

[sem realces no original]

Portanto, eventual lesividade houve com relação ao **decisum** anterior, inoportuno o reclamo.

Assim, o recurso não pode ser conhecido, por intempestividade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

No mais, não há que se falar em condenação nas penas por litigância de má-fé, tendo em vista que não pode ser presumida.

A litigância de má-fé, como medida extraordinária, exige dolo processual, não se confundindo com a defesa de direito que a parte entenda legítimo dentro dos limites do ponderável

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: "*o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida*".

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução n.º 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, **NÃO SE CONHECE** do recurso interposto, revogando-se o efeito suspensivo concedido.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ
RELATOR
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2019.0000458825

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50001, da Comarca de São Paulo, em que são embargantes PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO, é embargado GABRIEL KONIG LARA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Rejeitaram os embargos. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), ANGELA LOPES E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Edson Luiz de Queiroz
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 23670

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50001

EMBARGTES: PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E GOLDFARB
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO

EMBARGADO: GABRIEL KONIG LARA

INTERESSADO: PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(ADMINISTRADORA JUDICIAL)

COMARCA: SÃO PAULO

JUIZ (A): EMANUEL BRANDÃO FILHO

Embargos de declaração. Ação de indenização por danos materiais e morais. Cumprimento de sentença. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado.

Lesividade presente no primeiro '*decisum*'. Intempestividade caracterizada.

Mérito. Oposição de aclaratórios visando prequestionamento expresso do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005. Ausência de dúvida jurídica a ser dirimida. Configuração de pretensão de reanálise do julgado. Não ocorrência das hipóteses capituladas no artigo 1.022 do CPC/2015.

Embargos rejeitados.

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração opostos pela agravante contra V. Acórdão de fls. 187/190 visando prequestionamento expresso do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005.

Concedida vista à parte contrária, em homenagem ao princípio do contraditório, foi apresentada manifestação pleiteando a rejeição dos embargos e aplicação de multa pelo caráter protelatório (fl. 11/12).

É o relatório do essencial.

Os embargos de declaração são tempestivos e por isso, são conhecidos. Conforme dispõe o art. 1.023 do CPC/2015, a petição dos embargos deve indicar o erro, obscuridade, contradição ou omissão contida na decisão. Nesse sentido, esclarece a doutrina:

“A omissão refere-se à ausência de apreciação de ponto ou questão relevante sobre a qual o órgão jurisdicional deveria ter se manifestado, inclusive as matérias que deva conhecer de ofício”.

A obscuridade, que pode ser verificada tanto na fundamentação quanto no dispositivo, decorre da falta de clareza e precisão da decisão, suficiente a não permitir a certeza jurídica a respeito das questões



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

resolvidas.

O terceiro vício que legitima a interposição dos embargos de declaração é a contradição, verificada sempre que existirem proposições inconciliáveis entre si, de forma que a afirmação de uma logicamente significará a negação da outra.

Erro material é aquele facilmente perceptível e que não corresponda de forma evidente a vontade do órgão prolator da decisão”.¹

No mérito, os embargos de declaração são rejeitados, visto que a decisão embargada não apresenta quaisquer vícios. Situação não configurada, definitivamente, no caso em tela, estando ausentes as hipóteses capituladas no art. 1.022 do CPC/2015.

Como constata o Acórdão embargado, o recurso de agravo de instrumento não foi conhecido por intempestividade. Desse modo, a insurgência da agravante não merece prosperar, pois ausente qualquer vício a ser sanado.

Na verdade, estes são embargos declaratórios apresentados e que teimam em buscar rediscutir o conteúdo do acórdão proferido. Ou seja, nada existe a ser declarado. Incabível nesta sede a rediscussão de matéria superada e devidamente enfrentada, frisa-se.

Com efeito, a decisão desfavorável a quaisquer das partes não rende ensejo à interposição de embargos de declaração. E, ainda que para fins de prequestionamento, devem os embargos de declaração respeitar os lindes traçados pelo art. 1.022 do CPC. Nesse sentido o Resp nº 11.465-0-SP, rel. Min. Demócrito Reinaldo:

Mesmo nos embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os lindes traçados no art. 1.022 do CPC (obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material). Esse recurso não é meio hábil ao reexame da causa.

Feitas tais considerações, fica afastada a alegação de violação ao artigo 49 da Lei nº 11.101/2005.

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: *"o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida"*.

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração

¹ NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 3. Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, pág. 1785/1787.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução n.º 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, REJEITAM-SE os embargos opostos pela agravante.

Edson Luiz de Queiroz
RELATOR
(documento assinado digitalmente)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, informar que o agravo de instrumento referido na r. decisão de fls. 1.618 teve seu trânsito em julgado operado, aos 18/07/19, conforme certidão anexa (doc. 1), com comunicação expedida para esta MM. Vara, aos 22/07/2019 (doc. 2).

Outrossim, reitera o petitório de fls. 1662/1667, com foco no pedido para o levantamento dos valores de há muito penhorados, via MLE de fls. 1.604.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 02 de agosto de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO

Processo nº: **2221130-04.2018.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Indenização Por Dano Moral**
 Agravante **Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros**
 Agravado **Gabriel Konig Lara**
 Relator(a): **Edson Luiz de Queiroz**
 Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 18/07/2019.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

 RONALDO DA SILVA BUSTOS - Matrícula: M357536
 Escrevente Técnico Judiciário

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE TRANSITO EM JULGADO
À R. VARA DE ORIGEM E ARQUIVAMENTO DE AUTOS**

Agravo de Instrumento Nº 2221130-04.2018.8.26.0000 - 9ª Câmara de Direito Privado
Comarca de São Paulo – Foro Regional de Santo Amaro - 6ª Vara Cível
Cumprimento Provisório de Sentença nº. 0033241-03.2016.8.26.0002 - 2013/004363
Agravantes: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro
Agravado: Gabriel Konig Lara
Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Certifico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2221130-04.2018.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso **b2r4pk**.

Resultado do julgamento: Não conheceram do recurso. V. U.

Certifico mais e finalmente que encaminhei cópia da presente certidão à r. Vara de origem por comunicação eletrônica, encaminhando os presentes autos ao arquivo digital de segunda instância.



RONALDO DA SILVA BUSTOS

Escrevente Técnico Judiciário
Assinatura digital à margem direita da folha

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proce. da 9ª Câmara de Dir. Privado

Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP

2151343-48.2019.8.26.0000- Comunicação de Despacho**FERNANDA DA SILVA SOUZA**

Qua, 17/07/2019 14:07

Para: JOAO MENDES - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS <sp1falencias@tjsp.jus.br>; SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br> 1 anexos (556 KB)

2151343-48.2019.pdf;

Senha para acesso à integra do processo: **6v4lnc**

Número: 2151343-48.2019.8.26.0000

Número de Origem: 0033241-03.2016.8.26.0002

Outros Números:

Comarca: Foro Regional de Santo Amaro/6ª Vara Cível

Partes: Suscitantes : Goldfarb Incorporacoes e Construcoes S/A e outros

Advogado : Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP) (Fls: 25)

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro

Interessado : Gabriel Konig Lara

Advogado : Guilherme Pulicce (OAB: 302633/SP) (Fls: 27)

Endereço: <http://esaj.tjsp.jus.br/cpo/sg/open.do>

Unidade judiciária: SJ 6.2

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTE E-MAIL.**FERNANDA DA SILVA SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 6.2 - Serviço de Processamento da Câmara Especial

Rua Onze de Agosto, s/n, Palácio da Justiça - Sala 301 - Sé - São Paulo/SP -CEP: 01018-010

Tel: (19) 3117-2532

E-mail: fsouza5@tjsp.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conflito de Competência nº 2151343-48.2019.8.26.0000 MSF (d)

Suscitantes: Goldfarb Incorporações e Construções S/A e outros.

Suscitados: MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital e MM. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Capital.

Vistos.

Trata-se de conflito positivo de competência suscitado por **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A** e **OUTROS** em face do **MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL** (1º suscitado) e do **MM. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO** (2º suscitado), ambos da Comarca da Capital, à vista dos autos da ação de recuperação judicial que tramita no primeiro Juízo (Proc. nº 1016422-34.2017.8.26.0100,) e do cumprimento de sentença (Proc. nº 0033241-03.2016.8.26.0002) em curso no segundo.

Alega que o crédito constituído após a data do pedido da recuperação judicial, desde que seus fatos geradores tenham sido ocasionados em data antecedente, deve se sujeitar ao procedimento da recuperação judicial; e que a disposição dos bens da recuperandas se mostra de competência exclusiva do Juízo Falimentar. Sustenta que, com a aprovação da recuperação judicial, todos os créditos anteriores aos pedidos, inclusive o oriundo do cumprimento de sentença,



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

foram novados, de modo que todos os credores estão sujeitos ao plano de recuperação judicial. Aduz que o prosseguimento dos atos executórios pelo 2º suscitado fora proferida por Juízo absolutamente incompetente, em afronta à competência absoluta do Juízo Universal.

Com base em tais argumentos, requer, liminarmente, o sobrestamento do processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002, no qual se pleiteia a execução de título judicial, nomeando-se o 1º suscitado como único competente para julgar eventual medida urgente atrelada à demanda. Ao final, requer: (i) seja o 1º suscitado declarado único competente par determinar a prática de medidas constritivas ao patrimônio da suscitante; (ii) a anulação de todas as decisões proferidas pelo 2º suscitado; (iii) que todos os bloqueios, penhoras, arrestos e sequestros de bens e direitos das suscitantes sejam imediata e incondicionalmente liberados; e (iv) a extinção do processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002.

É a síntese.

Assim, não estão presentes os requisitos para a concessão de liminar que, aqui, pretende a suspensão dos efeitos da r. decisão judicial sujeita à forma específica, tal seja, o agravo de instrumento (art. 1015 do CPC).

Nesse passo, a liminar, em conflito de competência, limita-se à determinação de Juízo próprio para apreciar as questões urgentes, até a decisão final do respectivo conflito. E a irresignação contra eventual ato jurisdicional do Juízo designado deverá ser atacada por meio de recurso próprio.

Isto posto, **indefere-se** o efeito antecipatório pleiteado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Designa-se o MM. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Capital para decidir questões urgentes no cumprimento de sentença (proc. nº 0033241-03.2016.8.26.0002).

Comunique-se aos Juízos *a quo*, servindo a cópia desta decisão como ofício.

Intime-se. Publique-se.

À mesa (Voto 05382).

São Paulo, 16 de julho de 2019.

Sulaiman Miguel
Relator

Comunicando Trânsito em Julgado em Agravo de Instrumento digital nº 2221130-04.2018.8.26.0000

RONALDO DA SILVA BUSTOS

Seg, 22/07/2019 11:42

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE TRANSITO EM JULGADO À R. VARA DE ORIGEM E ARQUIVAMENTO DE AUTOS

Agravo de Instrumento Nº 2221130-04.2018.8.26.0000 - 9ª Câmara de Direito Privado
Comarca de São Paulo – Foro Regional de Santo Amaro - 6ª Vara Cível
Cumprimento Provisório de Sentença nº. 0033241-03.2016.8.26.0002 - 2013/004363
Agravantes: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro
Agravado: Gabriel Konig Lara
Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Certifico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2221130-04.2018.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso **b2r4pk**.

Resultado do julgamento: Não conheceram do recurso. V. U.

Certifico mais e finalmente que encaminhei cópia da presente certidão à r. Vara de origem por comunicação eletrônica, encaminhando os presentes autos ao arquivo digital de segunda instância.



RONALDO DA SILVA BUSTOS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.1.5-Serviço de Processamento do 5º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Largo Pátio do Colégio, 73, salas 607 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2014

E-mail: rsbustos@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO



Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000 . Entrado em: 11/10/2018

Tipo da Distribuição: **Prevenção ao Magistrado**

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

Observação: p/Processo: 4001242-66.2013.8.26.0002

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: DES. EDSON LUIZ DE QUEIROZ

ÓRGÃO JULGADOR: 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

São Paulo, 15/10/2018 12:00:40

Santos Faustino de Albuquerque
 Supervisor(a) do Serviço

CERTIDÃO

Certifico que esta distribuição foi realizada a(o) Desembargador(a) que se encontra afastado(a), em cumprimento ao Art. 70 § 1º do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. Angela Lopes, nos termos do artigo 70 § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

São Paulo, 15 de outubro de 2018

Santos Faustino de Albuquerque
 Supervisor(a) do Serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Agravo de Instrumento Processo nº 2221130-04.2018.8.26.0000

Órgão Julgador: **9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Origem: 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro – São Paulo

**Agravantes: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e
 OUTRAS**

Agravado: GABRIEL KONIG LARA

1. Processe-se.

2. Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto contra r. decisão que, em ação de indenização em fase de cumprimento de sentença, entendeu que o crédito perseguido é extraconcursal, determinando o regular prosseguimento da demanda.

3. Nos termos do art. 995, parágrafo único, do CPC/2015, **defiro** o efeito suspensivo.

4. À contraminuta.

Int.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

ANGELA LOPES

Segunda Juíza



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 1º andar sala 115/116 -
 São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: **2221130-04.2018.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Indenização Por Dano Moral**
Agravante: **Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros**
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Agravado: **Gabriel Konig Lara**
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado: Guilherme Pulicce (302633/SP) -
Relator(a): **Edson Luiz de Queiroz**
Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Privado**

CERTIFICO que o r. Despacho / Decisão Monocrática retro foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

CATHARINA DE ALENCAR PEREIRA

Assinatura Digital
 Matrícula: M358497
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.

9ª Câmara de Direito Privado

Nº do processo		Número de ordem
2221130-04.2018.8.26.0000		33
Pauta		
Publicado em	Julgado em	Retificado em
	19 de fevereiro de 2019	
Julgamento presidido pelo Exmo(a) Sr(a) Desembargador(a)		
Edson Luiz de Queiroz		

**Agravo de Instrumento
Comarca**

São Paulo

Turma Julgadora

Relator(a): Edson Luiz de Queiroz Voto: 22686
Revisor(a): Angela Moreno Pacheco de Rezende
3º juiz(a): Lopes
Galdino Toledo Júnior

Juiz de 1ª Instância

Emanuel Brandão Filho

Partes e advogados

Agravantes : Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado : Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP)
Agravado : Gabriel Konig Lara
Advogado : Guilherme Pulicce (OAB: 302633/SP)
Interessado : Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda
(Administradora Judicial)

Súmula

NÃO CONHECERAM DO RECURSO. V. U.



Sustentou oralmente o advogado:
Procurador da sessão:
Impedido(s):

Jurisprudência

	Acórdão	Parecer	Sentença
--	---------	---------	----------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Registro: 2019.0000111323

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, e.m que são agravantes GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO, é agravado GABRIEL KONIG LARA

ACORDAM, em 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Não conheceram do recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), ANGELA LOPES E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Voto nº 22686

Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000

Agravantes: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro

Agravado: Gabriel Konig Lara

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Comarca: São Paulo

Juiz : Emanuel Brandão Filho

Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Decisão agravada reporta-se a decisão anterior. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Litigância de má-fé arguida em contraminuta. Não configuração. Recurso não conhecido.

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida nos autos de ação de indenização por danos materiais e morais, em fase de cumprimento de sentença, que entendeu que o crédito perseguido pelo agravado é extraconcursal, determinando o regular prosseguimento da demanda.

Insurgem-se as agravantes, alegando que não merece prevalecer o entendimento adotado pelo D.Juízo originário, pois entendem que o crédito do agravado deve ser submetido ao regime jurídico da recuperação judicial.

Foi determinado o processamento do recurso, com efeito suspensivo (fls. 136), apresentada contraminuta a fls. 142/149, com pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé.

Manifestada oposição ao julgamento virtual pelo agravado, a fls. 141.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

É o relatório do essencial.

Compulsando os autos originários, verifica-se que foi proferida decisão aos 09.05.2018 (fls. 299/300 dos autos originários), nos seguintes termos:

Vistos. ... Ao que consta dos autos, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado em 23/02/2017 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 02/03/2017. Já o trânsito em julgado da sentença aqui prolatada ocorreu em 04/05/2017, quando se deu a constituição do crédito do exequente. Como se vê, quando do pedido de recuperação judicial, a dívida não era exigível, não estando sujeita, portanto, ao plano de recuperação judicial. Inviável, assim, a extinção ou mesmo suspensão deste cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei 11.105/2005 ... Ante o exposto, indefiro o pedido dos executados, não havendo que se falar em extinção ou suspensão do processo. Prossiga-se nos termos de fls.223, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito. Int.

Referida decisão foi disponibilizada no DJE aos 16.05 (fls. 302), contra a qual não houve interposição de recurso.

Posteriormente, sobreveio a decisão agravada (fls. 1471/1473), proferida aos 16.08, declarada a fls. 1484, *verbis*:

*Vistos. 1- Cuida-se de impugnação à penhora apresentada pelos executados, na qual alegam a inviabilidade do prosseguimento de cumprimento de sentença, uma vez que se encontram em processo de Recuperação Judicial e o crédito do exequente estaria listado naqueles autos em plano de pagamento a credores já aprovado e homologado. Sustentam que qualquer ordem de constrição ao seu patrimônio ou controvérsia a respeito do valor deverão ser pleiteados junto ao Juízo Universal. Requerem a extinção do feito e o levantamento da quantia penhorada. O exequente, preliminarmente, pugna pelo não conhecimento da impugnação e pleiteia a condenação dos executados por litigarem em má-fé. Requer o prosseguimento da execução e majoração dos honorários de sucumbência. É o relatório. Decido. Conheço da impugnação. Efetivada nos autos a penhora online de valores, possível a manifestação daquele atingido pela constrição quanto à validade e adequação da penhora (art.525, §11º, CPC). Desse modo, não vislumbro, por ora, a configuração de conduta a ensejar a condenação por litigância de má-fé. **No mérito, este Juízo já teve oportunidade de se manifestar quanto à validade do prosseguimento deste cumprimento de sentença, conquanto esteja em trâmite procedimento de Recuperação Judicial dos executados. Como consignado as fls.299/300, o crédito executado constituiu-se posteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, motivo pelo qual não está sujeito ao respectivo plano ... Ante o exposto, indeferido o pedido de extinção do feito, pelos mesmos fundamentos já anteriormente expostos e determino o prosseguimento do cumprimento de sentença.***

[sem realces no original]

Portanto, eventual lesividade houve com relação ao **decisum** anterior, inoportuno o reclamo.

Assim, o recurso não pode ser conhecido, por intempestividade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

No mais, não há que se falar em condenação nas penas por litigância de má-fé, tendo em vista que não pode ser presumida.

A litigância de má-fé, como medida extraordinária, exige dolo processual, não se confundindo com a defesa de direito que a parte entenda legítimo dentro dos limites do ponderável

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: "*o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida*".

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução n.º 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, **NÃO SE CONHECE** do recurso interposto, revogando-se o efeito suspensivo concedido.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ
 RELATOR
 Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 1º andar sala 115/116 -
 São Paulo/SP - 3241-0395

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE
 INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Processo nº: **2221130-04.2018.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Indenização Por Dano Moral**
Prioridade na Tramitação:
Segredo de Justiça: NÃO

Agravante:	Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante:	Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Agravado:	Gabriel Konig Lara
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado:	Guilherme Pulicce (302633/SP)

Relator(a):	Edson Luiz de Queiroz	
Órgão Julgador:	9ª Câmara de Direito Privado	
Dados do Julgamento:	Sessão nº 406 de 19/02/2019 às 09:30 - Ordem na pauta: 33	
Composição:	Edson Luiz de Queiroz Angela Moreno Pacheco de Rezende Lopes Galdino Toledo Júnior	22686
Presidente da Sessão:	Edson Luiz de Queiroz	
Resultado:	<i>NÃO CONHECERAM DO RECURSO. V. U.</i>	

CERTIFICO que o V. Acórdão retro foi **disponibilizado** no DJE de hoje. Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

Juliana Maximiano Fernandes
 Assinatura Digital à Margem Direita da página
 Matrícula: M368374
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo Interno Processo nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50000

Relatora: ANGELA LOPES

Órgão Julgador: 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Agravante: GABRIEL KONIG LARA

Agravadas: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e OUTRAS

1. Processe-se.
2. Trata-se de agravo regimental interposto contra decisão proferida as fls. dos autos do agravo de instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000 que deferiu o pedido de efeito suspensivo.
3. Intime-se a parte agravada para manifestar-se sobre o recurso, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC/2015.
4. Consigne-se que eventual retratação somente poderá ser realizada após o cumprimento do item 3 acima, nos termos em que expressamente prevê o § 2º, do art. 1.021, do CPC/2015.

Int.

São Paulo, 12 de novembro de 2018.

ANGELA LOPES

Segunda Juíza



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 1º andar sala 115/116 -
 São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: **2221130-04.2018.8.26.0000/50000**
Classe – Assunto: **Agravo Interno - Indenização Por Dano Moral**
Agravante: **Gabriel Konig Lara**
 Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Agravado: **Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros**
 Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP) -
Relator(a): **Angela Lopes**
Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Privado**

CERTIFICO que o r. Despacho / Decisão Monocrática retro foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

CATHARINA DE ALENCAR PEREIRA

Assinatura Digital
 Matrícula: M358497
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 1º andar sala 115/116 -
 São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO

Processo nº: 2221130-04.2018.8.26.0000/50000
Classe – Assunto: **Agravo Interno - Indenização Por Dano Moral**
Agravante: Gabriel Konig Lara
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Agravado: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Relator(a): Angela Lopes
Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

Certifico que decorreu o prazo legal sem a manifestação quanto ao despacho retro.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

Shirley Amorim Dos Santos

Assinatura Digital
 Matrícula: M312288
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SHIRLEY AMORIM DOS SANTOS e enviado para o processo 2221130-04.2018.8.26.0000 e código AB103985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgfabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2221130-04.2018.8.26.0000 e código AB103985. 18:55



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo Interno Processo nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50000

Relatora: ANGELA LOPES

Órgão Julgador: 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Agravo Regimental n. 2221130-04.2018.8.26.0000/50000

Agravante: GABRIEL KONIGA LARA

Agravadas: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTRAS

1. Vistos.

2. Trata-se de agravo regimental interposto contra decisão proferida a fl. 136 do agravo de instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000.

3. Considerando-se que os autos do mencionado agravo de instrumento vieram conclusos a esta Segunda Juíza nos termos do art. 70, § 1º, do Regimento Interno deste E. TJSP, prudente preservar o entendimento do Relator sorteado, de modo que este agravo interno deve ser encaminhado, com presteza, ao i. Des. Edson Luiz de Queiroz.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

ANGELA LOPES
Segunda Juíza



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 1º andar sala 115/116 -
 São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 2221130-04.2018.8.26.0000/50000
Classe – Assunto: **Agravo Interno - Indenização Por Dano Moral**
Agravante: **Gabriel Konig Lara**
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Agravado: **Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros**
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP) -
Relator(a): **Edson Luiz de Queiroz**
Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Privado**

CERTIFICO que o r. Despacho / Decisão Monocrática retro foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2019.

CATHARINA DE ALENCAR PEREIRA

Assinatura Digital
 Matrícula: M358497
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.

9ª Câmara de Direito Privado

Nº do processo		Número de ordem
2221130-04.2018.8.26.0000/50000		2
Pauta		
Publicado em	Julgado em	Retificado em
	19 de fevereiro de 2019	
Julgamento presidido pelo Exmo(a) Sr(a) Desembargador(a)		
Edson Luiz de Queiroz		

**Agravo Interno
Comarca**

São Paulo

Turma Julgadora

Relator(a): Edson Luiz de Queiroz Voto: 22687
Revisor(a): Angela Moreno Pacheco de Rezende
3º juiz(a): Lopes
Galdino Toledo Júnior

Juiz de 1ª Instância

Emanuel Brandão Filho

Partes e advogados

Agravante : Gabriel Konig Lara
Advogado : Guilherme Pulicce (OAB: 302633/SP)
Agravados : Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado : Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP)
Interessado : Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda
(Administradora Judicial)

Súmula

JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO. V. U.



Sustentou oralmente o advogado:
Procurador da sessão:
Impedido(s):

Jurisprudência

Acórdão	Parecer	Sentença
---------	---------	----------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Registro: 2019.0000111324

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante GABRIEL KONIG LARA, são agravados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

ACORDAM, em 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Julgaram prejudicado o recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), ANGELA LOPES E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Voto nº 22687

Agravo Interno nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50000

Agravante: Gabriel Konig Lara

Agravados: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda (Administradora Judicial)

Comarca: São Paulo

Juiz : Emanuel Brandão Filho

AGRAVO INTERNO. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento. Agravo de instrumento julgado nesta oportunidade. Agravo regimental prejudicado.

Vistos.

Trata-se de agravo regimental interposto contra decisão monocrática que concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

Insurge-se o exequente, alegando ser equivocada a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto, pois as executadas insistem em discutir questão preclusa. Desarrazoado obstruir o andamento de execução de quantia líquida, certa e exigível. Pleiteia a revogação do efeito suspensivo, com a liberação do numerário constricto em favor do agravante e seu patrono ou, subsidiariamente, seja permitido o prosseguimento do cumprimento da sentença de origem.

A agravada manifestou-se.

É o relatório.

É de se conhecer do presente agravo regimental interposto, porque cabível na espécie, nos termos do artigo 1.021, *caput*, do Código de Processo Civil e dos artigos 253 e 255 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como entendimento pacífico do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

No entanto, diante do julgamento do agravo de instrumento nesta mesma oportunidade, houve perda superveniente do interesse recursal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: "*o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida*".

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução nº 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, julga-se prejudicado o agravo interno.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 1º andar sala 115/116 -
 São Paulo/SP - 3241-0395

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE
 INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Processo nº: **2221130-04.2018.8.26.0000/50000**
Classe – Assunto: **Agravo Interno Cível - Indenização Por Dano Moral**
Prioridade na Tramitação:
Segredo de Justiça: NÃO

Agravante:	Gabriel Konig Lara
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante:	Guilherme Pulicce (302633/SP)
Agravado:	Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado:	Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)

Relator(a):	Edson Luiz de Queiroz	
Órgão Julgador:	9ª Câmara de Direito Privado	
Dados do Julgamento:	Sessão nº 406 de 19/02/2019 às 09:30 - Ordem na pauta: 2	
Composição:	Edson Luiz de Queiroz Angela Moreno Pacheco de Rezende Lopes Galdino Toledo Júnior	22687
Presidente da Sessão:	Edson Luiz de Queiroz	
Resultado:	<i>JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO. V. U.</i>	

CERTIFICO que o V. Acórdão retro foi **disponibilizado** no DJE de hoje. Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

Juliana Maximiano Fernandes
 Assinatura Digital à Margem Direita da página
 Matrícula: M368374
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO

Processo nº: 2221130-04.2018.8.26.0000/50001
Classe – Assunto: Embargos de Declaração Cível - Indenização Por Dano Moral
Embargante: PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e outros
Advogado(a)(s) do(a)(s) Embargante: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Embargado: Gabriel Konig Lara
Advogado(o)(s) do(a)(s) Embargado: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Relator(a): Edson Luiz de Queiroz
Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

Fica intimada a parte embargada, na pessoa de seu patrono, para, querendo, apresentar manifestação aos Embargos de Declaração opostos, no prazo de 5(cinco) dias. Nada mais.

São Paulo, 15 de março de 2019.

Dimas Lopes Ferreira

Assinatura Digital
 Matrícula: M99509
 Chefe de Seção Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 2221130-04.2018.8.26.0000/50001
Classe – Assunto: Embargos de Declaração Cível - Indenização Por Dano Moral
Embargante: PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e outros
Advogado(a)(s) do(a)(s) Embargante: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Embargado: Gabriel Konig Lara
Advogado(o)(s) do(a)(s) Embargado: Guilherme Pulicce (302633/SP) -
Relator(a): Edson Luiz de Queiroz
Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

CERTIFICO que o r. Despacho / Decisão Monocrática retro foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 19 de março de 2019.

CATHARINA DE ALENCAR PEREIRA

Assinatura Digital
 Matrícula: M358497
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2019.0000458825

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50001, da Comarca de São Paulo, em que são embargantes PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO, é embargado GABRIEL KONIG LARA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Rejeitaram os embargos. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), ANGELA LOPES E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Edson Luiz de Queiroz
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 23670

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL nº 2221130-04.2018.8.26.0000/50001

EMBARGTES: PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E GOLDFARB
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A E OUTRO

EMBARGADO: GABRIEL KONIG LARA

INTERESSADO: PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(ADMINISTRADORA JUDICIAL)

COMARCA: SÃO PAULO

JUIZ (A): EMANUEL BRANDÃO FILHO

Embargos de declaração. Ação de indenização por danos materiais e morais. Cumprimento de sentença. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado.

Lesividade presente no primeiro '*decisum*'. Intempestividade caracterizada.

Mérito. Oposição de aclaratórios visando prequestionamento expresso do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005. Ausência de dúvida jurídica a ser dirimida. Configuração de pretensão de reanálise do julgado. Não ocorrência das hipóteses capituladas no artigo 1.022 do CPC/2015.

Embargos rejeitados.

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração opostos pela agravante contra V. Acórdão de fls. 187/190 visando prequestionamento expresso do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005.

Concedida vista à parte contrária, em homenagem ao princípio do contraditório, foi apresentada manifestação pleiteando a rejeição dos embargos e aplicação de multa pelo caráter protelatório (fl. 11/12).

É o relatório do essencial.

Os embargos de declaração são tempestivos e por isso, são conhecidos. Conforme dispõe o art. 1.023 do CPC/2015, a petição dos embargos deve indicar o erro, obscuridade, contradição ou omissão contida na decisão. Nesse sentido, esclarece a doutrina:

“A omissão refere-se à ausência de apreciação de ponto ou questão relevante sobre a qual o órgão jurisdicional deveria ter se manifestado, inclusive as matérias que deva conhecer de ofício”.

A obscuridade, que pode ser verificada tanto na fundamentação quanto no dispositivo, decorre da falta de clareza e precisão da decisão, suficiente a não permitir a certeza jurídica a respeito das questões



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

resolvidas.

O terceiro vício que legitima a interposição dos embargos de declaração é a contradição, verificada sempre que existirem proposições inconciliáveis entre si, de forma que a afirmação de uma logicamente significará a negação da outra.

Erro material é aquele facilmente perceptível e que não corresponda de forma evidente a vontade do órgão prolator da decisão”.¹

No mérito, os embargos de declaração são rejeitados, visto que a decisão embargada não apresenta quaisquer vícios. Situação não configurada, definitivamente, no caso em tela, estando ausentes as hipóteses capituladas no art. 1.022 do CPC/2015.

Como constata o Acórdão embargado, o recurso de agravo de instrumento não foi conhecido por intempestividade. Desse modo, a insurgência da agravante não merece prosperar, pois ausente qualquer vício a ser sanado.

Na verdade, estes são embargos declaratórios apresentados e que teimam em buscar rediscutir o conteúdo do acórdão proferido. Ou seja, nada existe a ser declarado. Incabível nesta sede a rediscussão de matéria superada e devidamente enfrentada, frisa-se.

Com efeito, a decisão desfavorável a quaisquer das partes não rende ensejo à interposição de embargos de declaração. E, ainda que para fins de prequestionamento, devem os embargos de declaração respeitar os lindes traçados pelo art. 1.022 do CPC. Nesse sentido o Resp nº 11.465-0-SP, rel. Min. Demócrito Reinaldo:

Mesmo nos embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os lindes traçados no art. 1.022 do CPC (obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material). Esse recurso não é meio hábil ao reexame da causa.

Feitas tais considerações, fica afastada a alegação de violação ao artigo 49 da Lei nº 11.101/2005.

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: *"o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida".*

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração

¹ NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 3. Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, pág. 1785/1787.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução n.º 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, REJEITAM-SE os embargos opostos pela agravante.

Edson Luiz de Queiroz
RELATOR
(documento assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE
 INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Processo nº: **2221130-04.2018.8.26.0000/50001**
Classe – Assunto: **Embargos de Declaração Cível - Indenização Por Dano Moral**
Prioridade na Tramitação:
Segredo de Justiça: NÃO

Embargante:	PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações e outros
Advogado(a)(s) do(a)(s) Embargante:	Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Embargado:	Gabriel Konig Lara
Advogado(o)(s) do(a)(s) Embargado:	Guilherme Pulicce (302633/SP)

Relator(a):	Edson Luiz de Queiroz	
Órgão Julgador:	9ª Câmara de Direito Privado	
Dados do Julgamento:	Sessão nº 1 de 15/03/2012 às 00:00 - Ordem na pauta: 0	
Composição:	Edson Luiz de Queiroz Angela Moreno Pacheco de Rezende Lopes Galdino Toledo Júnior	23670
Presidente da Sessão:	Edson Luiz de Queiroz	
Resultado:	<i>REJEITARAM OS EMBARGOS. V. U.</i>	

CERTIFICO que o V. Acórdão retro foi **disponibilizado** no DJE de hoje. Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Juliana Maximiano Fernandes
 Assinatura Digital à Margem Direita da página
 Matrícula: M368374
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO

Processo nº: **2221130-04.2018.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Indenização Por Dano Moral**
 Agravante **Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros**
 Agravado **Gabriel Konig Lara**
 Relator(a): **Edson Luiz de Queiroz**
 Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 18/07/2019.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

 RONALDO DA SILVA BUSTOS - Matrícula: M357536
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONALDO DA SILVA BUSTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgf/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2221130-04.2018.8.26.0000 e código 0000425. 03/08/2019 às 18:55.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 08/08/2019 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

Vistos.

1- Fls.1658/1659 e fls.1766/1769: Ciência do Conflito Positivo de Competência suscitado, sendo designado este Juízo para apreciação de questões urgentes.

2- Fls.1771/1798: Cumpra-se o v.Acórdão (Agravo de Instrumento nº2221130-04.2018.8.26.0000), cientes as partes.

3- Fls.1662/1667: Para inclusão no polo passivo de terceiros alheios a estes autos, por formação de grupo econômico, necessária a comprovação dos requisitos legais a ser formalizada mediante a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, oportunizando-se o estabelecimento do contraditório.

Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor con strito de grande monta, na eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado *quo ante*.

Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do Conflito.

Int.

São Paulo, 08/08/2019 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0290/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.1658/1659 e fls.1766/1769: Ciência do Conflito Positivo de Competência suscitado, sendo designado este Juízo para apreciação de questões urgentes. 2- Fls.1771/1798: Cumpra-se o v.Acórdão (Agravo de Instrumento nº2221130-04.2018.8.26.0000), cientes as partes. 3- Fls.1662/1667: Para inclusão no polo passivo de terceiros alheios a estes autos, por formação de grupo econômico, necessária a comprovação dos requisitos legais a ser formalizada mediante a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, oportunizando-se o estabelecimento do contraditório. Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor con strito de grande monta, na eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado quo ante. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do Conflito. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0290/2019, foi disponibilizado na página 2760/2788 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.1658/1659 e fls.1766/1769: Ciência do Conflito Positivo de Competência suscitado, sendo designado este Juízo para apreciação de questões urgentes. 2- Fls.1771/1798: Cumpra-se o v.Acórdão (Agravo de Instrumento nº2221130-04.2018.8.26.0000), cientes as partes. 3- Fls.1662/1667: Para inclusão no polo passivo de terceiros alheios a estes autos, por formação de grupo econômico, necessária a comprovação dos requisitos legais a ser formalizada mediante a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, oportunizando-se o estabelecimento do contraditório. Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor constricto de grande monta, na eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado quo ante. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do Conflito. Int."

SÃO PAULO, 14 de agosto de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

70 - 2151343-48.2019.8.26.0000(Comunicação de Julgamento – Sessão de 23/09/2019 às 13:30

LADY TIEME KODAMA TSUKAHARA

Ter, 24/09/2019 16:20

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>; JOAO MENDES - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS <sp1falencias@tjsp.jus.br>

Senha para acesso à íntegra do acórdão:

6v4IncEndereço: <http://esaj.tjsp.jus.br>

Informamos que o acórdão estará disponível no sistema (portal e-saj) assim que assinado digitalmente pelo relator.

Número: 2151343-48.2019.8.26.0000

Número de Origem: 0033241-03.2016.8.26.0002

Outros Números:

Comarca: **Foro Regional de Santo Amaro/6ª Vara Cível**

Partes: Suscitantes : Goldfarb Incorporacoes e Construcoes S/A e outros

Advogado : Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP) (Fls: 25)

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro

Interessado : Gabriel Konig Lara

Advogado : Guilherme Pulicce (OAB: 302633/SP) (Fls: 27)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, informamos para os devidos fins que o processo em epígrafe foi julgado em 23/09/2019 às 13:30 tendo como resultado: **"NÃO CONHECERAM DO CONFLITO. V.U."**

Unidade judiciária: SJ 6.2

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA E-MAIL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 27/09/2019 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**

Requerente: **Gabriel Konig Lara**

Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

Vistos.

1- Cumpra-se o v. acórdão, que não conheceu do conflito de competência.

2- Depreende-se dos autos a penhora de valores às fls. 405/411 (R\$ 21.483,69 em junho/2018) e às fls. 1.646/1.652 (R\$ 909,64 em junho/2019).

Assim sendo, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente.

3- Após, nada mais sendo requerido em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

São Paulo, 27/09/2019.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0365/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Cumpra-se o v. acórdão, que não conheceu do conflito de competência. 2- Depreende-se dos autos a penhora de valores às fls. 405/411 (R\$ 21.483,69 em junho/2018) e às fls. 1.646/1.652 (R\$ 909,64 em junho/2019). Assim sendo, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. 3- Após, nada mais sendo requerido em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 1 de outubro de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0365/2019, foi disponibilizado na página 2865/2900 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Cumpra-se o v. acórdão, que não conheceu do conflito de competência. 2- Depreende-se dos autos a penhora de valores às fls. 405/411 (R\$ 21.483,69 em junho/2018) e às fls. 1.646/1.652 (R\$ 909,64 em junho/2019). Assim sendo, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. 3- Após, nada mais sendo requerido em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

SÃO PAULO, 2 de outubro de 2019.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 25/10/2019 às 11:27

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 75,50
 Saldo atual de capital : 75,50
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 25.10.2019: 76,47
 Periodo :02.07.2019 A 25.10.2019

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
02.07.19	Aplicação Capital	75,50C
31.07.19	Rendimentos Juros	0,26C
30.08.19	Rendimentos Juros	0,26C
30.09.19	Rendimentos Juros	0,26C
	Saldo do período	76,28C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 25/10/2019 às 11:28

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0002
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 200,00
 Saldo atual de capital : 200,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 25.10.2019: 202,59
 Período :02.07.2019 A 25.10.2019

(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
02.07.19	Aplicação Capital	200,00C
31.07.19	Rendimentos Juros	0,69C
30.08.19	Rendimentos Juros	0,69C
30.09.19	Rendimentos Juros	0,69C
	Saldo do período	202,07C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 25/10/2019 às 11:28

CONTA JUDICIAL :2400102472073 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 179,32
 Saldo atual de capital : 179,32
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 25.10.2019: 181,64
 Período :02.07.2019 A 25.10.2019

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
02.07.19	Aplicação Capital	179,32C
31.07.19	Rendimentos Juros	0,62C
30.08.19	Rendimentos Juros	0,62C
30.09.19	Rendimentos Juros	0,62C
	Saldo do período	181,18C

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

I. LEVANTAMENTO DE FLS. 1.925 POR MEIO DO MLE ANEXO:

De início, protesta pela realização do levantamento deferido a fls. 1.925 por meio do MLE anexo.

II. RECONSIDERAÇÃO DA R. DECISÃO DE FLS. 1.800, ITEM 3 (GRUPO ECONÔMICO):

O exequente interpôs agravo de instrumento contra o item 3 da r. decisão de fls. 1.800.

Requer a juntada aos autos das razões deste recurso e do extrato do andamento dessa pretensão de reforma, pugnando pela reconsideração do Douto Julgador, tendo em vista o inequívoco reconhecimento das executadas dessa aglutinação patrimonial e de responsabilidade patrimonial.

Senão há resistência, controvérsia, lide, não há utilidade ou interesse na instauração do incidente, notadamente quando todo o grupo já compareceu espontaneamente ao feito.

III. SUBSIDIARIAMENTE, DO PROSEGUIMENTO PARA QUE AS EXECUTADAS INDIQUEM O PARADEIRO DO VEÍCULO DE FLS. 1.499 E DO REFORÇO DE PENHORA VIA BACEN:

Caso Vossa Excelência não acolha a reconsideração para permitir o avanço da execução sobre o Grupo Econômico sem a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o exequente protesta pela intimação das executadas para que indiquem o paradeiro do veículo de fls.1.499, na forma do art. 774, V do CPC (fls. 1.618), no prazo razoável de 5

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

dias, sob pena de aplicação da multa por ato atentatório a dignidade da justiça de 10%.

Outrossim, protesta por novo reforço de penhora de dinheiro via Bacen-Jud.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 31 de outubro de 2019.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0033241-03.2016.8.26.0002

Nome do beneficiário do levantamento: Gabriel Konig Lara

CPF/CNPJ: 332.256.788-56

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: Fls. 405/411
e 1.646/1.652

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 21.483,69 + R\$ 909,64

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Gabriel Konig Lara

CPF/CNPJ do titular da conta: **332.256.788-56**

Banco: Itaú Código do Banco: 341

Agência: 6549

Conta nº: 06871-3 Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção: ▼
 Pesquisar por: ▼
 OAB:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do Processo

Processo: 2198909-90.2019.8.26.0000
 Classe: Agravo de Instrumento
 Área: Cível
 Assunto: DIREITO CIVIL-Coisas-Promessa de Compra e Venda
 Origem: Comarca de São Paulo / Foro Regional de Santo Amaro / 6ª Vara Cível
 Distribuição: 9ª Câmara de Direito Privado
 Relator: EDSON LUIZ DE QUEIROZ
 Volume / Apenso: 1 / 0
 Outros números: 4363/2013
 Valor da ação: 11.693.366,00

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Nº de 1ª instância Foro	Vara	Juiz	Obs.
0033241-03.2016.8.26.0002 Foro Regional de Santo Amaro	6ª Vara Cível	Emanuel Brandão Filho	-

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante: Gabriel König Lara
 Advogado: Guilherme Pulicce
 Agravado: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda
 Advogado: Fabio Rivelli

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
18/10/2019	Petição Intermediária Juntada Nº Protocolo: WPRO.19.01228719-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/10/2019 13:13
18/10/2019	Expedido Termo Termo de Juntada - Automática
09/10/2019	Conclusos para o Relator
30/09/2019	Petição Intermediária Juntada Nº Protocolo: WPRO.19.01138784-8 Tipo da Petição: Contraminuta Data: 30/09/2019 17:15
30/09/2019	Expedido Termo Termo de Juntada - Automática
11/09/2019	Publicado em Disponibilizado em 10/09/2019 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2888
11/09/2019	Publicado em Disponibilizado em 10/09/2019 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 2888
11/09/2019	Publicado em Disponibilizado em 10/09/2019 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 2888
09/09/2019	Prazo
09/09/2019	Expedido Certidão

Data

06/09/2019
06/09/2019

Movimento

Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras

 **Despacho**

Vistos. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em ação de indenização por danos morais e materiais, em fase de cumprimento de sentença. A decisão impugnada determinou a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica para inclusão de terceiros no polo passivo e indeferiu o levantamento de valores constritos. Insurge-se o exequente. Eis o teor da decisão impugnada: Vistos. 1- Fls.1658/1659 e fls.1766/1769: Ciência do Conflito Positivo de Competência suscitado, sendo designado este Juízo para apreciação de questões urgentes. 2- Fls.1771/1798: Cumpra-se o v.Acórdão (Agravo de Instrumento nº2221130-04.2018.8.26.0000), cientes as partes. 3- Fls.1662/1667: Para inclusão no polo passivo de terceiros alheios a estes autos, por formação de grupo econômico, necessária a comprovação dos requisitos legais a ser formalizada mediante a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, oportunizando-se o estabelecimento do contraditório. Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor constrito de grande monta, na eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado quo ante. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do Conflito. Int. É o relatório do essencial. Determino o processamento do presente agravo de instrumento, sem a concessão da tutela de urgência pleiteada. De início, não se vislumbra quaisquer das hipóteses autorizadoras de sua concessão, devendo-se aguardar o julgamento definitivo pelo Colegiado. Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta, no prazo de quinze dias, nos termos do artigo 1.019, II, CPC/2015.

06/09/2019

 **Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão)**
EDSON LUIZ DE QUEIROZ

06/09/2019

Distribuição por Competência Exclusiva
p/Processo:4001242-66.2013.8.26.0002 Órgão Julgador: 14 - 9ª Câmara de Direito Privado Relator: 11088 - Edson Luiz de Queiroz

06/09/2019

Processo encaminhado para a Distribuição de Originários

06/09/2019

Processo Cadastrado
SJ 1.2.2.1 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 1

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas**Data**

30/09/2019
18/10/2019

Tipo

Contraminuta
Petições Diversas

Julgamentos

Não há julgamentos para este processo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO
COLÉGIO RECURSAL CENTRAL DA CAPITAL.

GABRIEL KONIG LARA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no R.G. n. 43.725.962-6 e no CPF n. 332.256.788-56, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal, São Paulo / SP, CEP 05754-070, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, com fundamento no que dispõem os artigos 1.015, parágrafo único e seguintes do Código de Processo Civil (CPC), interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO PARA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL**, contra a r. decisão de fls. 1.800, que **determinou a instauração de desnecessário incidente de desconsideração da personalidade jurídica e indevida negativa de liberação de valores com penhora definitiva datada de 07/2018**, proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro e Ibirapuera – da Comarca de São Paulo, Capital, nos autos do **CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA** n. 0033241-03.2016.8.26.0002, promovido em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, situada na Av. Paulista n. 1.374, 13º andar, sala Gold, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, situada na Av. Paulista n. 1.374, 13º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ n. 58.507.286/0001-86 e **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, situada na Rua da Quitanda n. 86, 4º andar, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20091-005, inscrita no CNPJ n. 02.950.811/0001-89.

Em atendimento ao disposto no art. 1.016, IV do CPC, a agravante informa abaixo os nomes e os endereços dos advogados das partes, a saber:

- Procurador do agravante: Guilherme Pulicce, inscrito na OAB/SP n. 302.633, com escritório na Rua Funchal n. 411, 5º andar, conjunto 51, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, Tel/Fax. 5504-1930.

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

- Procuradores da agravada: **Fábio Rivelli**, inscrito na OAB/SP n. 297.608, com endereço profissional na Rua Tenente Negrão, n.º 166, 4º andar – São Paulo/SP.

Em se tratando de autos eletrônicos, o agravante deixa de instruir o inconformismo com cópia das peças elencadas nos incisos I e II do art. 1.017 do CPC, conforme autorização contida no §5º desse dispositivo legal¹.

Outrossim, informa que o presente inconformismo segue bem preparado, conforme guia anexa e respectivo comprovante de quitação.

Nestes termos,
Pede o deferimento.
São Paulo, 05 de setembro de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

¹“Art. 1.017 (...) § 5º Sendo eletrônicos os autos do processo, dispensam-se as peças referidas nos incisos I e II do caput, facultando-se ao agravante anexar outros documentos que entender úteis para a compreensão da controvérsia”.

RAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Origem: 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro e Ibirapuera – da Comarca de São Paulo, Capital.

Autos do Processo n. 0033241-03.2016.8.26.0002.

Agravante: Gabriel Konig Lara.

Agravado: Goldfarb 19 empreendimento imobiliário Ltda, Goldfarb Incorporações e Construções S/A e PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações.

EGRÉGIO TRIBUNAL,

COLEDA CÂMARA,

NOBRES JULGADORES,

I. SÍNTESE DO NECESSÁRIO:

O cumprimento de sentença de fundo foi ajuizado, aos 28/11/2016.

Inicialmente esse executivo veio a lume de modo provisório, convertendo-se em definitivo, aos 04/05/2017, com o trânsito em julgado do título executivo formado na ação indenizatória n. 4001242-66.2013.8.26.0002 (fls. 497).

Nesse cumprimento de sentença, as agravadas foram intimadas inúmeras vezes ao pagamento do débito, *v.g.*: fls. 29/30 e 223; entretanto, preferiram o inadimplemento contumaz.

Além disso, optaram pela propagação de incontáveis objeções ao prosseguimento da execução, com pedidos esparsos diversos, inicialmente objetivando a suspensão do feito (*v.g.* fls. 40/44 e 127/132) e, após, a extinção do executivo porque em recuperação judicial (*v.g.* fls. 226/230 e 315/322).

Aos 14/05/2018, o MM. Juízo *a quo* apreciou o cabimento da extinção, rejeitando-a, demarcando a exclusão do crédito exequendo dos efeitos da recuperação judicial (fls. 299/300).

Esta r. decisão restou preclusa e irrecorrida.

Em continuidade, aos 26/06/2018, o MM. Juízo *a quo* acolheu pedido de penhora via Bacen-JUD (fls. 311), tendo havido êxito parcial na constrição (fls. 405/411 – Total de R\$ 21.484,10).

O saldo credor remanescente continua pendente até a presente (R\$ 116.933,66 – fls. 1.637/1.638).

Não há efeito suspensivo algum pesando contra o cumprimento definitivo de sentença.

O crédito continua líquido, certo e exigível à vista.

Todas as objeções das agravadas foram apreciadas e rejeitadas, restando preclusas e transitas em julgado.

Convém citar ementa de agravo de instrumento extraído pelas agravadas contra decisão preclusa:

“Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Decisão agravada reporta-se a decisão anterior. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Litigância de má-fé arguida em contraminuta. Não configuração. Recurso não conhecido”. (TJSP; Agravo de Instrumento 2221130-04.2018.8.26.0000; Relator (a): Edson Luiz de Queiróz; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/02/2019; Data de Registro: 20/02/2019).

Vale dizer que as agravadas procuraram afastar a penhora (fls. 417/422), todavia o MM. Juízo *a quo* rejeitou esta objeção em decisão definitiva a essa altura (fls. 1.471/1.473).

A despeito de toda essa tramitação arrastada e em favor da incolumidade do crédito inadimplido de modo contumaz, sobreveio a r. decisão agravada negando a liberação dos valores constritos e determinando

a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica para o avanço sobre o patrimônio do Grupo Econômico:

“1- Fls.1658/1659 e fls.1766/1769: Ciência do Conflito Positivo de Competência suscitado, sendo designado este Juízo para apreciação de questões urgentes.

2- Fls.1771/1798: Cumpra-se o v. Acórdão (Agravo de Instrumentonº2221130-04.2018.8.26.0000), cientes as partes.

3- Fls.1662/1667: Para inclusão no polo passivo de terceiros alheios a estes autos, por formação de grupo econômico, necessária a comprovação dos requisitos legais a ser formalizada mediante a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, oportunizando-se o estabelecimento do contraditório.

Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor constricto de grande monta, na eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado quo ante. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do Conflito. Int” (fls. 1.800).

A r. decisão agravada merece reforma nos dois aspectos citados.

A retroação cogitada não é juridicamente possível; o crédito está vencido sem suspensão alguma; a penhora foi mantida em decisão preclusa (fls. 1.471/1.473); as agravadas reconhecem o grupo econômico, tendo havido seu comparecimento espontâneo nos autos, bem como o reconhecimento deste direito livremente pelas agravadas.

II. RAZÕES DE REFORMA:

II.1 – LIBERAÇÃO DO VALOR CONSTRITO EM FAVOR DO AGRAVANTE / CRÉDITO EXIGÍVEL, LÍQUIDO E CERTO SEM EFEITO SUSPENSIVO E COM PENHORA MANTIDA EM DECISÃO PRECLUSA (FLS. 1.471/1.473)

Concessa vênia, o Direito de Propriedade do agravante está sendo vilipendiado com a aquiescência do MM. Juízo *a quo*.

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

O crédito exequendo é líquido, certo, exigível e está vencido há muito.

Afora isso, as agravadas estão em mora.

Ou seja, o estado de coisas emana pura desordem.

O agravante tem o direito de obter a atividade satisfativa e em prazo razoável (art. 4º do CPC²).

Não é justo mantê-lo afastado do seu Direito de Propriedade por tanto tempo com uma execução arrastada, turbada pelas agravadas e com todo o tipo de dispêndio.

Como dito a fls. 1665/1667, o agravante está perpassando por uma situação deplorável, cruel, patrocinando um executivo por mais de três anos, um processo judicial por mais de seis, com diversos custeios e nenhum retorno.

Como senão bastasse, não pesa contra o crédito exequendo efeito suspensivo algum.

Ainda, a objeção ofertada pelas agravadas a penhora (fls. 417/422), foi rejeitada por decisão preclusa e definitiva (fls. 1.471/1.473).

Ou seja, prevalece no mundo fenomênico o desvalor da mora, da ineficiência, do retardo e da supressão ao direito de propriedade do agravante.

Esse reinado do ilícito que maltrata a dignidade humana do agravante e sua legítima pretensão de obter a atividade satisfativa deve ser suprimido, com a reforma da r. decisão agravada, autorizando-se o levantamento imediato dos valores constritos há muito.

Reitera-se o arguido a fls. 1.665/1667.

II.2 – PODER GERAL DE CAUTELA? RETROAÇÃO PARA AFETAR DECISÃO PRECLUSA? ARTS. 505 E 507 DO CPC / SÚMULA 59 DO C. STJ:

A ponderação subscrita pelo MM. Juízo *a quo* não procede³.

² “Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa”.

³ “Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguardar-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor constrito de grande monta, na

O Poder Geral de cautela que consta no ordenamento jurídico serve a efetivação de direitos e não a postergação ou supressão, como no caso.

Referida prerrogativa vem afastar certas obstruções para garantir antecipações de tutela e medidas de proteção a direitos, não o inverso.

Afora isso, o conflito de competência instaurado pelas agravadas em substituição aos Recursos Especial e Extraordinário⁴ não tem o Poder de Retroagir para alterar situações de mérito consolidadas antes de sua existência, menos ainda quando preclusas, como na hipótese.

Nesse sentido:

“Súmula: 59: NÃO HÁ CONFLITO DE COMPETÊNCIA SE JÁ EXISTE SENTENÇA COM TRÂNSITO EM JULGADO, PROFERIDA POR UM DOS JUÍZOS CONFLITANTES” (C. STJ).

“CONFLITO DE COMPETÊNCIA ? LIMITES ? ART. 117 DO CPC ? APLICAÇÃO APENAS NA HIPÓTESE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ? PERDA DO OBJETO NÃO CONFIGURADA ? CONEXÃO ? DESNECESSIDADE DE PERFEITA IDENTIDADE DO PEDIDO E DA CAUSA DE PEDIR ? DIREITO ELEITORAL SINDICAL ? COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

1. Não há previsão legal ou regimental autorizando as partes a suscitarem, no conflito de competência, questões alheias ao objeto do incidente”.

(...) (CC 50.560/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/08/2006, DJ 11/09/2006, p. 215).

“PROCESSUAL ? CONFLITO DE COMPETÊNCIA ? TRIBUNAL ? LEGITIMIDADE PARA SUSCITAR (CPC, ART. 116) ? AÇÃO ORDINÁRIA PROMOVIDA POR JUIZ DO TRABALHO CONTRA A

eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado quo ante”.

⁴ Esses apelos foram protocolados logo após o E. TJSP declarar a intempestividade do Agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000 que pretendia a reforma da r. decisão de fls. 299/300, preclusa. Ao invés de apresentarem esses recursos aos tribunais superiores as agravadas decidiram pela criação desse suposto conflito, com liminar já indeferida porque aparentemente elas pretendiam reformar decisão interlocutória e não dirimir conflito de jurisdição.

UNIÃO - INVESTIDURA EM CARGO DE DIREÇÃO EM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO? COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

- Em sendo um juízo coletivo, é lícito ao tribunal suscitar conflito de competência (CPC, Art. 116).

- Em conflito de competência, o Tribunal não pode decidir, quanto à procedência do pedido, nem às condições de ação. Cabe-lhe, simplesmente, dizer a quem compete conhecer do pedido.

(...)”. (CC 34.536/CE, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 08/05/2002, DJ 17/06/2002, p. 183)

Nada obstante, ainda que assim não fosse, revela-se incorreto arguir o dever do agravante de restituir as agravadas um patrimônio que lhe pertence.

De fato, a objeção a penhora suscitada pelas agravadas a fls. 417/422) foi resolvida na forma da r. decisão de fls. 1.471/1473.

Esta decisão, por sua vez, está preclusa, sendo imutável e definitiva, aplicando-se os arts. 505 e 507 do CPC no ponto:

“Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão”.

“Art. 505. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide (...)” (CPC).

Dessa feita, a reforma da r. decisão agravada para autorizar o imediato levantamento dos valores constritos 26/06/2018 é medida de rigor.

II.3 – AVANÇO SOBRE O GRUPO ECONÔMICO / RECONHECIMENTO DO DIREITO DO AGRAVANTE PELAS AGRAVADAS / COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DE TODO O GRUPO / FALTA DE INTERESSE E UTILIDADE NA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE:

O agravante não desconhece a nova sistemática requerida pelo legislador para a desconsideração da personalidade jurídica.

Contudo, no caso em pauta, essa atividade jurisdicional se revela desnecessária, tendo em vista o comparecimento espontâneo de todo o Grupo Econômico na lide para peticionar e responder pelo débito.

Afora o comparecimento espontâneo de todo o Grupo Econômico, a integralidade dessa massa patrimonial reconheceu *sponte própria* sua corresponsabilidade pelo pagamento da dívida líquida, certa e exigível.

Grosso modo, o Ordenamento Jurídico Processual se assenta na existência de uma lide, de uma resistência, com a aplicação de um método para a resolução desse conflito, traduzindo o binômio da necessidade-utilidade.

No caso *sub judice* não se verifica necessidade-utilidade na instauração do incidente, seja porque já se verificou o comparecimento espontâneo de todo o grupo econômico, seja porque todo o grupo econômico já reconheceu sua corresponsabilidade, seja por tratar-se de um fato notório.

Como dito a fls. 1.662/1.665, manifestação ora reiterada, a r. sentença e o v. acórdão exequendos reconheceram a existência do Grupo Economico PDG-devedor:

- R. sentença exequenda:

“Afasto as preliminares.

Todas as rés são partes legítimas em razão da teoria da aparência já que integram o mesmo grupo econômico, tendo em um momento ou outro se relacionado diretamente com o autor” (fls. 296 da Ação n. 4001242-66.2013.8.26.0002).

- V. acórdão exequendo:

“Preliminarmente, não vingam as alegações de ilegitimidade passiva. Ostentando a presente relação inequívoco caráter consumerista, todos aqueles envolvidos na cadeia de consumo são solidariamente responsáveis pelos eventuais danos causados aos consumidores, ressaltando-se que, em seu recurso, as próprias requeridas reconhecem a existência de um grupo econômico (fl. 330)” (fls. 469 da Ação n. 4001242-66.2013.8.26.0002).

As executadas, por sua vez, confessam a todo tempo o pertencimento ao Grupo PDG, com juntada, inclusive de substabelecimento e procuração de todas as empresas do grupo em questão, nesse sentido: fls. 45/58, 227, 315, 417, 1.145/1.164, 1.525, dentre outras.

Para que não parem dúvidas (fls. 06 do Agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000. G.n.):

Como é fato notório, a Agravante vem enfrentando delicada situação econômico-financeira, causada, dentre outros fatores, pela grave crise que assola o mercado imobiliário nacional. Devido à gravidade da crise, a **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, em conjunto com outras 511 sociedades do mesmo grupo econômico ("Grupo PDG"), ajuizou pedido de recuperação judicial, em 23.02.2017, que tramita sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Recuperação Judicial" e "1ª Vara de Falências", respectivamente).

Por fim, não custa recordar mais uma vez a inclusão *sponte própria* pelas executadas de todo o Grupo nos autos da execução, dispensando a instauração do incidente.

Nesse sentido, vale compulsar o substabelecimento de fls. 45/58, contendo o comparecimento espontâneo de todas as empresas do Grupo PDG neste autuado para ocupação espontânea do polo passivo.

No mesmo horizonte é a procuração e o substabelecimento entranhado pelas executadas no Agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000 (doc. 3).

Sendo assim, protesta pela reforma da r. decisão agravada no aspecto.

Reitera-se o defendido a fls. 1.662/1.667.

III. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL:

A probabilidade do direito do agravante é evidente.

A pujança do crédito exequendo é indubitosa.

Sua liquidez, certeza e exigibilidade, somadas ao estado de inadimplência contumaz, a falta de efeito suspensivo, ainda aliada as preclusões noticiadas, uma reconhecida em sede de agravo de instrumento (2221130-04.2018.8.26.0000), evidenciam o cabimento da pretensão de levantamento imediato das quantias constritas, aos 26/06/2018 (fls. 405/411).

Válido acrescer o caráter definitivo da decisão de fls. 1.471/1.473 que rejeitou a impugnação a penhora, tornando a juridicamente perfeita, apta a transferência para o agravante.

Na mesma toada se inclina a desnecessidade de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica das agravadas tendo em vista os inúmeros elementos citados: comparecimento espontâneo de todo o Grupo nos autos do cumprimento de sentença, reconhecimento da corresponsabilidade de todo o grupo pelo débito e notoriedade de se tratarem as agravadas de empresas integrantes do Grupo PDG.

A fls. 1.663/1664 o agravante demonstrou o quão fundamental é o avanço da atividade satisfativa sobre todo o Grupo Econômico, bem como sobre a probabilidade dessa ampliação viabilizar a satisfação do crédito, cujo teor se reitera.

IV. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer o conhecimento e o provimento deste Agravo de Instrumento para que seja reformada a r. decisão recorrida, com o acolhimento das pretensões deduzidas a fls. 1.662/1.667, requerendo ao Douto Desembargador Relator o deferimento desses pedidos em antecipação de tutela.

Nestes termos,
Pede o deferimento.
São Paulo, 05 de setembro de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR EDSON LUIZ DE QUEIROZ, ILUSTRE INTEGRANTE DA 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2198909-90.2019.8.26.0000.

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do processo em epígrafe, interposto contra a r. decisão de fls. 1.800 dos Autos do Cumprimento de Sentença n. 0033241-03.2016.8.26.0002, em que contende com **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, manifestar-se sobre a Contraminuta de fls. 19/24, no seguintes termos:

I. REITERAÇÃO DE TEMA DECIDIDO E PRECLUSO / REJEIÇÃO DO ARGUIDO PELAS AGRAVADAS:

A fls. 19/24 as agravadas repisam tema apreciado e rechaçado pelo Poder Judiciário, sob o qual pesa preclusão, inclusive *pro judicato*.

Nesse sentido, além da r. decisão de fls. 299/300 e 1.471/1.472 do Cumprimento de Sentença, é relevante se reportar ao decidido no Agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000, em acórdão irrecorrido, bem como a recente julgado da Corte Especial que apreciou e rejeitou Conflito de Competência inaugurado pelas agravas, a saber:

“Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Decisão agravada reporta-se a decisão anterior. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Litigância de má-fé arguida em contraminuta. Não configuração. Recurso não conhecido”. (TJSP; Agravo de Instrumento 2221130-04.2018.8.26.0000;

Relator (a): Edson Luiz de Queiróz; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/02/2019; Data de Registro: 20/02/2019).

“CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. Incidente instaurado pela parte. Ação de recuperação judicial que tramita perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital. Cumprimento de sentença em curso na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Pleito para que se reconheça o incidente, ao argumento de que a disposição dos bens das recuperandas se mostra de competência exclusiva do Juízo Falimentar. Impossibilidade. Inexistência de controvérsia entre Juízos para julgamento de um mesmo processo. Não configuradas as hipóteses ensejadoras do conflito de competência. Inteligência do art. 66 do CPC. Precedentes. CONFLITO NÃO CONHECIDO” (TJSP; Conflito de competência cível 2151343-48.2019.8.26.0000; Relator (a): Sulaiman Miguel; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/09/2019; Data de Registro: 24/09/2019).

Ou seja, a questão ventilada pelas agravadas em sua contraminuta resta preclusa.

O temário envolvendo a recuperação judicial e a exclusão do crédito exequendo de seus efeitos consiste em material decidido, precluso e isento de qualquer conflito de competência sendo plenamente cabível a continuidade da execução nos termos da r. decisão preclusa de fls. 299/300 e 1.471/1.472 do Cumprimento de Sentença.

Portanto, protesta pela rejeição do arguido, mantendo-se o decidido nessas r. decisões preclusas e transitas em julgado (v. acórdão do agravo de instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000 e do conflito de competência n. 2151343-48.2019.8.26.0000).

O prosseguimento do cumprimento de sentença até a integral satisfação do crédito é, pois, medida de rigor.

II. FALTA DE IMPUGNAÇÃO DAS AGRAVADAS QUANTO AO RECONHECIMENTO DO GRUPO ECONÔMICO E DESNECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE POR FALTA DE LIDE NO ASPECTO // AS AGRAVADAS RECONHECEM MAIS UMA VEZ COMPOREM UM GRUPO ECONÔMICO:

No aspecto, as agravadas não controvertem a responsabilização de todo o Grupo Econômico e também não negam sua formação, pelo contrário, a reconhecem.

À evidência, muito mais do que um fato afirmado por uma parte e não rechaçado pela parte contrária, trata-se de questão não controvertida, além de consubstanciar fato notório:

“Art. 374. Não dependem de prova os fatos:

I - notórios;

II - afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária;

III - admitidos no processo como incontroversos” (CPC).

As agravadas não só reconheceram a composição do Grupo Econômico como também não ofereceram resistência alguma a pretensão do agravante.

Convém citar o afirmado pelas agravadas a fls. 20/21:

“Como é fato notório, a Agravada vem enfrentando delicada situação econômico-financeira, causada, dentre outros fatores, pela grave crise que assola o mercado imobiliário nacional. Devido à gravidade da crise, a REQUERIDA em conjunto com outras 511 sociedades do mesmo grupo econômico (“Grupo PDG”), viu-se obrigada a ajuizar pedido de recuperação judicial, em 23.02.2017, que tramita sob o nº 1016422-34.2017.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial” e “1ª Vara de Falências”, respectivamente)”.

Não só.

Em diversas passagens da contraminuta as agravadas se colocam como integrantes do Grupo Econômico citado nas razões de agravo, *v.g.*, fls. 21, 2º parágrafo.

Portanto, sem lide, e na ausência de pretensão resistida, não há razão para a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade

Jurídica exigido pelo MM. Juízo *a quo*, merecendo reforma a r. decisão agravada.

III. PERDA PARCIAL DO OBJETO – LEVANTAMENTO DE VALORES AUTORIZADO PELO MM. JUÍZO A QUO, AOS 30/09/2019 – FLS. 1.825 DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

O agravo de instrumento em testilha tem dois objetivos: levantamento das quantias constrictas e avanço sobre o grupo econômico sem a necessidade de instauração do incidente pela ausência de pretensão resistida.

O MM. Juízo *a quo* autorizou, aos 30/09/2019, por meio da r. decisão de fls. 1.825 o levantamento dos valores constrictos.

Sendo assim, remanesce interesse e utilidade neste agravo somente com relação ao avanço sobre o Grupo Econômico (Tópico II.3 do Agravo de Instrumento e II desta manifestação).

IV. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, protesta pela rejeição do arguido pelas agravadas, com o reconhecimento da ausência de pretensão resistida, etc, no tocante ao avanço sobre o Grupo Econômico dando-se integral provimento ao Agravo de Instrumento aviado.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 18 de outubro de 2019.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20191025113549026520

Comarca	Vara
SAO PAULO F. STO AMARO	6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00332410320168260002	
Autor	Reu
GABRIEL KONIG LARA	PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ Reu	
02950811000189	
Data de Expedição	Data de Validade
25/10/2019	22/02/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	23.240,28	Calculado em.....: 31.10.2019
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000756	Agência.....:	000003188
Conta.....:	00000071298	DV da Conta.....:	2
Tipo Pessoa Conta.....:	Física	CPF Titular Conta:	2
Beneficiário.....:	GABRIEL KONIG LARA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	00033225678856		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	GUI LHERME PULICCE		
CPF Procurador.....:	00034343907821		
Conta(s) Judicial(is):	0600102408714		
Conta(s) Judicial(is):	0600102408714		
Conta(s) Judicial(is):	2400102472073		
Conta(s) Judicial(is):	2500129620050		
Conta(s) Judicial(is):	2500129620050		
Conta(s) Judicial(is):	1900129620041		
Conta(s) Judicial(is):	4900129602199		
Conta(s) Judicial(is):	4900129602199		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s):

Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro). Nada Mais. São Paulo, 08 de novembro de 2019. Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0424/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

Do que dou fé.
São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

Reaplicação TED Devolvida - DJO

olavo.santos@bb.com.br
em nome de
cenopservsp.djo@bb.com.br

Seg, 11/11/2019 15:19

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Prezados Senhores

Informamos que o valor referente ao resgate de alvará identificado abaixo, realizado via SISCONDJ, foi devolvido pelo banco destinatário do crédito e reaplicado na conta de Depósito Judicial:

Processo	00332410320168260002
Nº Ordem	20191025113549026520
Conta Judicial	600102408714
Valor Líq.	R\$ 23.236,24
Data	08/11/2019
Beneficiário	GABRIEL KONIG LARA
Motivo	Agencia ou Conta Destinataria do Credito Invalida

Atenciosamente,

CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO - SP - DJO

BANCO DO BRASIL S.A.

UOP - Unidade de Operações

CENOP - Centro de Serviços São Paulo

ÁREA - Serviços Judiciais - **DJO**

CERTIDÃO

Autos: 4001242-66.2013.8.26.0002
Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

documento incompleto.

SÃO PAULO, 11 de novembro de 2019.

Lindenalva dos Santos Sampaio

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, diante da devolução do mandado de levantamento eletrônico expedido com dados informados às fls. 1604, remeto os autos para expedição de novo mandado com os dados informados às fls. 1833. Nada Mais. São Paulo, 11 de novembro de 2019. Eu, ____, Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2019, foi disponibilizado na página 2937/2942 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

SÃO PAULO, 12 de novembro de 2019.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, diante do ofício juntado à fl. 1854, os autos são encaminhados para expedição de novo MLE baseado nos dados informados à fl. 1833. Nada Mais. São Paulo, 13 de novembro de 2019. Eu, ____, Davi Yoshinobu Kikuchi, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20191113165903082622

Comarca SAO PAULO F. STO AMARO	Vara 6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 00332410320168260002	
Autor GABRIEL KONIG LARA	Reu GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
CPF/CNPJ Reu 58507286000186	
Data de Expedição 13/11/2019	Data de Validade 12/03/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001	Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 23.240,68	Calculado em: 13.11.2019
Finalidade: Transf. entre Bancos	Tipo Conta: Cta Corrente
Banco: 000000341	Agência: 000006549
Conta: 0000006871	DV da Conta: 3
Tipo Pessoa Conta: Física	CPF Titular Conta: 3
Beneficiário: GABRIEL KONIG LARA	
CPF/CNPJ Beneficiário: 00033225678856	
Tipo Beneficiário: Física	
Conta(s) Judicial(is): 0600102408714	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s):

Ciência à(o) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro). Nada Mais. São Paulo, 14 de novembro de 2019. Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0432/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

Do que dou fé.
São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Lúcia Maria da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 14/11/2019 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**

Requerente: **Gabriel Konig Lara**

Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

Vistos.

1- Fls. 1.831/1.832: ciente da interposição de recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fl. 1.800, que mantenho por seus próprios fundamentos.

No prazo de 05 (cinco) dias, informe o exequente se houve deferimento do efetivo ativo requerido nas razões de recurso.

2- No mais, considerando que não se depreende do extrato de fl. 1.499 a propriedade do veículo, necessária se faz a pesquisa de praxe via sistema informatizado, ainda não realizada neste feito.

Assim sendo, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente o recolhimento da taxa necessária (FEDT cód. 434-1, R\$ 48,00).

Após, proceda-se à pesquisa de veículos registrados em nome de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO Ltda.**, CNPJ 11.405.508/0001-96, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ 58.507.286/0001-86 e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.950.811/0001-89, via sistema RENAJUD.

Com a resposta, dê-se ciência às partes.

Em caso positivo, no prazo de 05 dias, o exequente deverá manifestar-se expressamente sobre seu interesse em tomar o bem em depósito, nos termos do § 1º do artigo 840 do Código de Processo Civil, uma vez que o Juízo não conta com depositário judicial.

Consigno que a recusa da condição de depositário inviabilizará a futura alienação ou adjudicação do bem.

Se negativo o resultado da pesquisa, porém, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

3- Para eventual reforço da penhora via sistema BACENJUD, o exequente deverá promover juntada da planilha de cálculo do débito com regular abatimento de todos valores já penhorados neste feito.

Int.

São Paulo, 14/11/2019.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0432/2019, foi disponibilizado na página 2983/3000 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

SÃO PAULO, 19 de novembro de 2019.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0434/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 1.831/1.832: ciente da interposição de recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fl. 1.800, que mantenho por seus próprios fundamentos. No prazo de 05 (cinco) dias, informe o exequente se houve deferimento do efetivo ativo requerido nas razões de recurso. 2- No mais, considerando que não se depreende do extrato de fl. 1.499 a propriedade do veículo, necessária se faz a pesquisa de praxe via sistema informatizado, ainda não realizada neste feito. Assim sendo, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente o recolhimento da taxa necessária (FEDT cód. 434-1, R\$ 48,00). Após, proceda-se à pesquisa de veículos registrados em nome de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO Ltda., CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, via sistema RENAJUD. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em caso positivo, no prazo de 05 dias, o exequente deverá manifestar-se expressamente sobre seu interesse em tomar o bem em depósito, nos termos do § 1º do artigo 840 do Código de Processo Civil, uma vez que o Juízo não conta com depositário judicial. Consigno que a recusa da condição de depositário inviabilizará a futura alienação ou adjudicação do bem. Se negativo o resultado da pesquisa, porém, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3- Para eventual reforço da penhora via sistema BACENJUD, o exequente deverá promover juntada da planilha de cálculo do débito com regular abatimento de todos valores já penhorados neste feito. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Lúcia Maria da Silva

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 18/11/2019 às 17:58

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0003
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 23.236,24
 Saldo atual de capital : 0,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 18.11.2019: 0,00
 Período :11.11.2019 A 18.11.2019

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
11.11.19	Aplicação Capital	23.236,24C
14.11.19	Resgate Juros	6,66C
14.11.19	Resgate Liquido	23.242,90D
	Saldo do período	0,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2019, foi disponibilizado na página 2713/2736 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 1.831/1.832: ciente da interposição de recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fl. 1.800, que mantenho por seus próprios fundamentos. No prazo de 05 (cinco) dias, informe o exequente se houve deferimento do efetivo ativo requerido nas razões de recurso. 2- No mais, considerando que não se depreende do extrato de fl. 1.499 a propriedade do veículo, necessária se faz a pesquisa de praxe via sistema informatizado, ainda não realizada neste feito. Assim sendo, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente o recolhimento da taxa necessária (FEDT cód. 434-1, R\$ 48,00). Após, proceda-se à pesquisa de veículos registrados em nome de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO Ltda., CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, via sistema RENAJUD. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em caso positivo, no prazo de 05 dias, o exequente deverá manifestar-se expressamente sobre seu interesse em tomar o bem em depósito, nos termos do § 1º do artigo 840 do Código de Processo Civil, uma vez que o Juízo não conta com depositário judicial. Consigno que a recusa da condição de depositário inviabilizará a futura alienação ou adjudicação do bem. Se negativo o resultado da pesquisa, porém, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3- Para eventual reforço da penhora via sistema BACENJUD, o exequente deverá promover juntada da planilha de cálculo do débito com regular abatimento de todos valores já penhorados neste feito. Int."

SÃO PAULO, 21 de novembro de 2019.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

O agravo de instrumento restou improvido, com denegação do efeito ativo. Há embargos de declaração pendente de julgamento.

Requer a juntada aos autos das guias de recolhimento das despesas com o RENAJUD, para localização e penhora de veículos, e BACENJUD para o reforço de penhora de dinheiro.

O débito atualizado equivale a R\$ 125.956,46 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Este valor restou extraído a partir das decisões de fls. 1.634 e 1.645, esta última que homologou os cálculos de fls. 1.637/1.643, sobretudo a memória de cálculo fls. 1.638, tendo aplicando a dedução das penhoras posteriores (fls. 1.646/1.652) consoante memória de cálculo a seguir exibida.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 31 de outubro de 2019.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

MEMÓRIA SINTÉTICA DE CÁLCULO	
1. Débito atualizado até a penhora de fls. 405/409 em 26/06/2019:	R\$ 123.698,04
2. Dedução dos valores penhorados a fls. 405/409 (4.578,48 + R\$ 75,35 + R\$ 903,35 + R\$ 12.288,45 + R\$ 3.638,06 + R\$ 0,41 = R\$ 21.484,10) em 26/06/2019:	(menos) - R\$ 21.484,10
3. Saldo devedor remanescente	R\$ 102.213,94
4. Dedução dos valores penhorados a fls. 1.646/1.652	R\$ 455,69
5. Sub-Total (Saldo devedor remanescente)	R\$ 101.758,25
6. TOTAL (Saldo Devedor Remanescente Atualizado após todas as penhoras):	R\$ 125.956,45

Pulicce Advogados

(Não vinculado ao sistema)			
Processo:	0033241-03.2016.8.26.0002	Nome Cálculo:	Gabriel x Grupo PDG
Nome Parte:	Gabriel Konig Lara	Elaborado por:	Cláudia Picone Pulicce
Parte Adversa:	Grupo PDG	Data Impressão:	28/11/2019 08:30:12
Juros: 12 %	Período: Anual	Tipo: Composto	Início juros: 26/06/2018
Índice: IPCA-E	Honorários: 20 %	Multa: 0 %	Pró Rata Die: Sim
Multa sobre juros: Sim	Honorários sobre multa: Não	Ignorar negativos: Não	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO**PRINCIPAL**

Desde	Até	Descrição	Valor Nominal	Corrigido	Juros	Total
26/06/2018	28/11/2019	Atualização Saldo Devedor	R\$ 101.758,25	R\$ 106.353,14	R\$ 19.612,32	R\$ 125.965,46

Resumo

Principal:	R\$ 125.965,46
Amortizado:	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 125.965,46
Custas:	R\$ 0,00
Multa:	R\$ 0,00
Honorários:	R\$ 25.193,09
Total Geral:	R\$ 151.158,55

27/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:36:03
 569613284 0121

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8684000000-8 48005117400-0
 14341000332-8 25678856101-2
 Data do pagamento 27/11/2019
 Valor Total 48,00

NR.AUTENTICACAO 5.26B,8E2,589,350,F35

27/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:36:02
 569613284 0120

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8686000000-1 48005117400-0
 14341000332-8 25678856601-4
 Data do pagamento 27/11/2019
 Valor Total 48,00

NR.AUTENTICACAO A,06A,F48,88C,647,EF8



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112714500601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível	05754-070	
Endereço		Código	
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal		434-1	
Histórico		Valor	
recolhimento da taxa necessária BACENJUD		48,00	
		Total	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 480051174000 143410003328 256788566014



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112714500601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível	05754-070	
Endereço		Código	
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal		434-1	
Histórico		Valor	
recolhimento da taxa necessária BACENJUD		48,00	
		Total	48,00

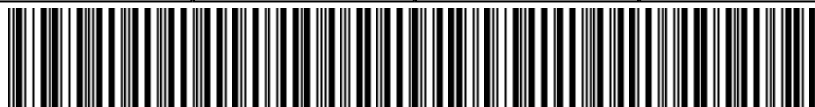
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 480051174000 143410003328 256788566014



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112714500601
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível	05754-070	
Endereço		Código	
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal		434-1	
Histórico		Valor	
recolhimento da taxa necessária BACENJUD		48,00	
		Total	48,00

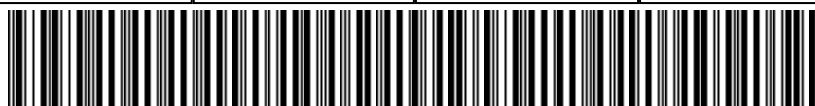
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 480051174000 143410003328 256788566014





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112714474101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

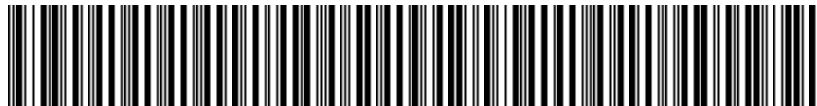
Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível	05754-070	
Endereço	Código		
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal	434-1		
Histórico	Valor		
recolhimento da taxa necessária RENAJUD			48,00
Total			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 480051174000 | 143410003328 | 256788561012



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112714474101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível	05754-070	
Endereço	Código		
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal	434-1		
Histórico	Valor		
recolhimento da taxa necessária RENAJUD			48,00
Total			48,00

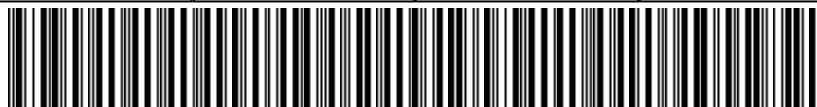
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 480051174000 | 143410003328 | 256788561012



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112714474101
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível	05754-070	
Endereço	Código		
ua Jaracatiá n. 165, torre 36, apartamento 102, Umarizal	434-1		
Histórico	Valor		
recolhimento da taxa necessária RENAJUD			48,00
Total			48,00

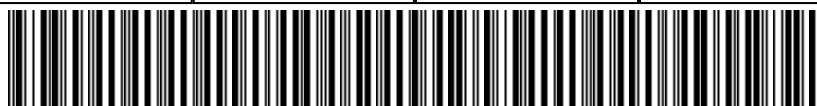
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 480051174000 | 143410003328 | 256788561012





Restrições Ju
Veículos Aut

Seja bem vindo,

Sair

MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ

TJSP

16/01/2020 • 16h 02' 25" • 05:46

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ, liberado nos autos em 16/01/2020 às 16:23 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sOS4axXz.



Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ

TJSP

16/01/2020 • 16h 02' 25" • 04:33

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DBX2768		SP	FORD/COURIER 1,6 L	2003	2003	GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S A	Sim	
<input type="checkbox"/>	BOF4268		SP	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	1994	GOLDFARB SA INCORPORACOES E CONSTRUCOES	Sim	
<input type="checkbox"/>	BOL0231		SP	FORD/F1000S	1993	1994	GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTR LTDA	Sim	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ
16/01/2020 - 16:08:31

Veículo/Informações RENAVAL

Placa DBX2768	Placa Anterior	Ano Fabricação 2003
Chassi 9BFNSZPPA3B948881	Marca/Modelo FORD/COURIER 1.6 L	Ano Modelo 2003

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Judiciário 17A VARA CIVEL DE FC PORTO ALEGRE
Juiz Inclusão WALTER JOSE GIROTTO
Usuário Inclusão WALTER JOSE GIROTTO
Restrição Transferência

Comarca/Município PORTO ALEGRE
Nro do Processo 00111600079459
CPF 223.0XX.XXX-XX
CPF 223.0XX.XXX-XX
Data Inclusão 11/01/2017

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA
Juiz Inclusão EDUARDO FRANCISCO MARCONDES
Usuário Inclusão CARLOS ROBERTO FERREIRA NOVAES
Restrição Circulação

Comarca/Município SAO PAULO
Nro do Processo 10096406720158260007
CPF 076.7XX.XXX-XX
CPF 086.5XX.XXX-XX
Data Inclusão 17/03/2017

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Órgão Judiciário 37A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

Comarca/Município SAO PAULO
Nro do Processo 00002026720155020037

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DBX2768		SP	FORD/COURIER 1.6 L	2003	2003	GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S A	Sim	
<input type="checkbox"/>	BOF4268		SP	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	1994	GOLDFARB SA INCORPORACOES E CONSTRUCOES	Sim	
<input type="checkbox"/>	BOL0231		SP	FORD/F1000S	1993	1994	GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTR LTDA	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco PL, 5ª andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

239

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ, liberado nos autos em 16/01/2020 às 16:23 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código PGYxaggg.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ

16/01/2020 - 16:09:01

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BOF4268	Placa Anterior		Ano Fabricação	1994
Chassi	9BD146000R5142206	Marca/Modelo	FIAT/UNO ELECTRONIC	Ano Modelo	1994

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	Comarca/Município	PORTO ALEGRE
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL DE FC PORTO ALEGRE	Nro do Processo	00111600079459
Juiz Inclusão	WALTER JOSE GIROTTO	CPF	223.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	WALTER JOSE GIROTTO	CPF	223.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	11/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA	Nro do Processo	10096406720158260007
Juiz Inclusão	EDUARDO FRANCISCO MARCONDES	CPF	076.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CARLOS ROBERTO FERREIRA NOVAES	CPF	086.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	17/03/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	37A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Nro do Processo	00002926720155020037
Juiz Inclusão	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD	CPF	310.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LEONARDO RAMOS	CPF	365.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	17/05/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS	Comarca/Município	GOIANIA
Órgão Judiciário	GOIANIA 5 VARA CIVEL E DE ARBITRAGEM	Nro do Processo	03581271920138090051
Juiz Inclusão	PAULO CESAR ALVES DAS NEVES	CPF	479.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LIVIA GUIMARAES CAETANO DA COSTA	CPF	000.5XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	09/04/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	24A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Nro do Processo	00022466120135020024
Juiz Inclusão	FATIMA APARECIDA DO AMARAL HNERIQUES MARTINS FERREIRA	CPF	011.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUIZ OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA	CPF	365.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	30/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	RIBEIRAO PRETO
Órgão Judiciário	6A VARA TRABALHISTA DE RIBEIRAO PRETO	Nro do Processo	00004279320145150153
Juiz Inclusão	AMANDA BARBOSA	CPF	039.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	DANIELA DAIA RIZZO	CPF	261.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	22/08/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	13A VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO	Nro do Processo	00164140920198260002
Juiz Inclusão	FERNANDA SOARES FIALDINI	CPF	071.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TATIANE DE FREITAS CARDOZO	CPF	294.5XX.XXX-XX

Restrição	Circulação	Data Inclusão	23/08/2019
------------------	------------	----------------------	------------

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ
16/01/2020 - 16:09:40

Veículo/Informações RENAVAM

Placa BOL0231	Placa Anterior	Ano Fabricação 1993
Chassi 9BFBTNM33PDB28228	Marca/Modelo FORD/F1000S	Ano Modelo 1994

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Judiciário 17A VARA CIVEL DE FC PORTO ALEGRE
Juiz Inclusão WALTER JOSE GIROTTI
Usuário Inclusão WALTER JOSE GIROTTI
Restrição Transferência

Comarca/Município PORTO ALEGRE
Nro do Processo 00111600079459
CPF 223.0XX.XXX-XX
CPF 223.0XX.XXX-XX
Data Inclusão 11/01/2017

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA
Juiz Inclusão EDUARDO FRANCISCO MARCONDES
Usuário Inclusão CARLOS ROBERTO FERREIRA NOVAES
Restrição Circulação

Comarca/Município SAO PAULO
Nro do Processo 10096406720158260007
CPF 076.7XX.XXX-XX
CPF 086.5XX.XXX-XX
Data Inclusão 17/03/2017

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DBX2768		SP	FORD/COURIER 1.6 L	2003	2003	GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S A	Sim	
<input type="checkbox"/>	BOF4268		SP	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	1994	GOLDFARB SA INCORPORACOES E CONSTRUCOES	Sim	
<input type="checkbox"/>	BOL0231		SP	FORD/F1000S	1993	1994	GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTR LTDA	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco F1, 5ª andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

239

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ, liberado nos autos em 16/01/2020 às 16:23 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código ByTuiNxl.



Restrições Ju
Veículos Aut

Seja bem vindo,

Sair



MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ



TJSP



16/01/2020 • 16h 18' 03" • 08:09

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ, liberado nos autos em 16/01/2020 às 16:23 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 6r04GB4b.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0033241-03.2016.8.26.0002
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: Gabriel Konig Lara
 Executado: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da pesquisa de veículos via RENAJUD.

Nada Mais. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

I. INDICAÇÃO DO PARADEIRO DO VEÍCULO DE FLS. 1.499 E DA REALIZAÇÃO DO REFORÇO DE PENHORA REQUERIDO A FLS. 1.831/1.832 E DEFERIDO A FLS. 1.862, VIA BACEN-JUD:

Reitara-se o requerimento veiculado a fls. 1.831/1.832, tópico III, no tocante a intimação das executadas para que indiquem o paradeiro do veículo de fls. 1.499.

Vale dizer que a pesquisa de fls. 1.880 comprovou a propriedade deste bem por uma das executadas.

Outrossim, **protesta pelo cumprimento da ordem judicial de fls. 1.862 que deferiu o reforço de penhora via Bacen-Jud**, conforme cálculos de fls. 1.867/1.868 e recolhimento da taxa judiciária de fls. 1.870 e 1.871.

II. PENHORA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB N. 269.510 JUNTO AO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:

O exequente logrou êxito em localizar um bem imóvel livre e desembaraçado apto a penhora, de propriedade de uma das executadas, a Goldfarb Incorporações e Construções Ltda.

Por medida de cautela, sobretudo para não ser preterido em detrimento de terceiros, o exequente levou a registro a averbação da Certidão Premonitória expedida a fls. 1.490/1.491, o que restou concretizado pelo 11º

Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. É o que se constata na análise da Certidão de Matrícula anexa, averbação n. 08/269.510, e respectiva prenotação (1.286.124):

Av. 8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)
Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

Dessa feita, e sem prejuízo das providências postuladas no tópico I, requer a penhora do imóvel em referência e sua respectiva avaliação para oportuno praxeamento.

Caso as medidas requeridas no tópico I sejam suficientes a integral satisfação do crédito, o que se desconfia por todo o desenvolvimento processual conhecido, o exequente adotará as medidas para o cancelamento desta penhora de bem imóvel, única garantia em 4 anos a se revelar idônea para a satisfação do crédito líquido e certo *sub judice*.

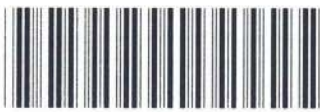
Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 20 de janeiro de 2019.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Fone: 3779-0000

OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

CPF: 044.968.338-91

PRENOTAÇÃO: 1.286.124 (S) fls. 1885

GABRIEL KONIG LARA

1192
01286124 T R91,ABCR
06/12/19 0521 IF

CERTIFICO QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM **05/11/2019**, SOB O Nº DE PRENOTAÇÃO **1.286.124**, E REGISTRADO EM **08/11/2019**, TENDO SIDO NESTA DATA, PROCEDIDO AOS SEGUINTE ATOS: (SELO DIGITAL / ATO PRATICADO)

111179331000000033481019I - Av.00008/269510-AJUIZAMENTO DA AÇÃO
1111793C3000000033481119W - CERTIDÃO

São Paulo, 8 de NOVEMBRO de 2019

Guassoni

Oficial/CF Subst./Escr. autorizado

Discriminação dos Emolumentos e Custas / Repasses (arts.13,14 e 19 Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014)

DESCRIÇÃO	Emolumentos	Estado	Sefaz	R.Civil	T.Justica	M.Público	Município	TOTAL
AVERBAÇÕES	16,58	4,71	3,23	0,87	1,14	0,80	0,34	27,67
CERTIDÃO	31,68	9,00	6,16	1,67	2,17	1,52	0,65	52,85
TOTAL	48,26	13,71	9,39	2,54	3,31	2,32	0,99	80,52
DEPÓSITO PRÉVIO								82,00
À RESTITUIR								1,48

AS CUSTAS AO ESTADO E À SECRETARIA DA FAZENDA SERÃO RECOLHIDAS PELA GUIA 1216/2019

Recebi a importância supra

São Paulo, 8 de NOVEMBRO de 2019

Guassoni

Oficial/CF Subst./Escr. autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



111179391000000033024119H

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/01/2020 às 11:12, sob o número WSTA20700169148. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código SnCokFYR.

Ju

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 269.510 ficha 01

São Paulo, 21 de julho de 1995.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.4/Ms. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M.215.782) deste Registro.

Vicente de Aquino Caleiro
VICENTE DE AQUINO CALEIRO
Oficial Substituto

Av.1/269.510:- Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993 na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores SZYMON GOLDFARB, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher EVA GOLDFARB, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -



11RI 0000087

matrícula
269.510

ficha
01
verso

004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-98, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.
Data da matrícula.

[Handwritten Signature]
VICENTE DE AQUINO CALERI
Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.
Data da matrícula.

[Handwritten Signature]
VICENTE DE AQUINO CALERI
Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1.997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, retificaram o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, dívida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.
Data:- 30 de junho de 1998.

[Handwritten Signature]
VICENTE DE AQUINO CALERI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -



11RI 0000087



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 1888

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula

269.510

ficha

02

Continuação

Av.4/269.510.- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, com a interveniência de **MILTON GOLDFARB**, solteiro, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, de comum acordo, aditaram o instrumento particular de 7 de outubro de 1993, com força de escritura pública, que deu origem ao registro nº 9 feito na matrícula nº 215.782, mencionado na Av.1, e instrumento particular de 07/07/97, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, para alterar o prazo de reembolso da dívida atualmente no montante de R\$540.571,19, de 60 meses para 46 meses, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado.

Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALREY
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A.-**

Data:- 21 de março de 2001.

VICENTE DE AQUINO CALREY
Oficial Substituto

Av.06/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA,**

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2020 às 11:12, sob o número WSTA20700169148. Para obter o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/baetadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?cid=6, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código j2uhqMLd.

m269j510 a

f02 h a
verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.
Data: 18 de julho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-210, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86**, averbada sob o nº. 06.
Data: 04 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 9061458DEFOEEDC2F52B8DBB06314548
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03



11RI 0000087



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula
269.510

ficha
03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de Novembro de 2019

Amassoni
Sandra Amatto Massoni
Escrivente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUIHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/01/2020 às 11:12, sob o número WSTA20700169148. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código J2uhqMLd.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0013/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 1.831/1.832: ciente da interposição de recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fl. 1.800, que mantenho por seus próprios fundamentos. No prazo de 05 (cinco) dias, informe o exequente se houve deferimento do efetivo ativo requerido nas razões de recurso. 2- No mais, considerando que não se depreende do extrato de fl. 1.499 a propriedade do veículo, necessária se faz a pesquisa de praxe via sistema informatizado, ainda não realizada neste feito. Assim sendo, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente o recolhimento da taxa necessária (FEDT cód. 434-1, R\$ 48,00). Após, proceda-se à pesquisa de veículos registrados em nome de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO Ltda., CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, via sistema RENAJUD. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em caso positivo, no prazo de 05 dias, o exequente deverá manifestar-se expressamente sobre seu interesse em tomar o bem em depósito, nos termos do § 1º do artigo 840 do Código de Processo Civil, uma vez que o Juízo não conta com depositário judicial. Consigno que a recusa da condição de depositário inviabilizará a futura alienação ou adjudicação do bem. Se negativo o resultado da pesquisa, porém, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3- Para eventual reforço da penhora via sistema BACENJUD, o exequente deverá promover juntada da planilha de cálculo do débito com regular abatimento de todos valores já penhorados neste feito. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0013/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da pesquisa de veículos via RENAJUD."

Do que dou fé.
São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2020, foi disponibilizado na página 2960/2989 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 1.831/1.832: ciente da interposição de recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fl. 1.800, que mantenho por seus próprios fundamentos. No prazo de 05 (cinco) dias, informe o exequente se houve deferimento do efetivo ativo requerido nas razões de recurso. 2- No mais, considerando que não se depreende do extrato de fl. 1.499 a propriedade do veículo, necessária se faz a pesquisa de praxe via sistema informatizado, ainda não realizada neste feito. Assim sendo, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente o recolhimento da taxa necessária (FEDT cód. 434-1, R\$ 48,00). Após, proceda-se à pesquisa de veículos registrados em nome de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO Ltda., CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, via sistema RENAJUD. Com a resposta, dê-se ciência às partes. Em caso positivo, no prazo de 05 dias, o exequente deverá manifestar-se expressamente sobre seu interesse em tomar o bem em depósito, nos termos do § 1º do artigo 840 do Código de Processo Civil, uma vez que o Juízo não conta com depositário judicial. Consigno que a recusa da condição de depositário inviabilizará a futura alienação ou adjudicação do bem. Se negativo o resultado da pesquisa, porém, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3- Para eventual reforço da penhora via sistema BACENJUD, o exequente deverá promover juntada da planilha de cálculo do débito com regular abatimento de todos valores já penhorados neste feito. Int."

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2020, foi disponibilizado na página 2960/2989 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência da pesquisa de veículos via RENAJUD."

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

D E C I S Ã O – TERMO DE PENHORA

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **GABRIEL KONIG LARA**, CPF 332.256.788-56, RG 437259626, Jaracatia, 165, torre 36, apartamento 102, Jardim Umarizal, CEP 05754-070, São Paulo - SP
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ 11.405.508/0001-96, com endereço à Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo - SP, **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.950.811/0001-89, com endereço à Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, CEP 20091-005, Rio de Janeiro - RJ e **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ 58.507.286/0001-86, com endereço à Avenida Dr Cardoso de Melo, 1955, Ed Basílio Machado - 1 andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo - SP

CONCLUSÃO

Em 27 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível Foro Regional de Santo Amaro, **Dr. Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____M367223, Assistente Judiciário.

Vistos.

1- A planilha de cálculo juntada à fl. 1.869 deverá ser retificada no prazo de 05 (cinco) dias, vez que não observou atualização pela Tabela do TJSP.

2- No prazo de 05 (cinco) dias, o exequente deverá esclarecer o interesse na constrição do veículo FORD/Courier 1.6L, placa DBX 2768, 2003/2003, considerando a depreciação pelo uso e decurso do tempo, restrições em execuções com créditos preferenciais e a utilidade à satisfação da execução (art. 836 do CPC), vez que se trata de bem móvel com aproximadamente 16 anos de uso e com diversas restrições (incluindo restrição judicial em reclamação trabalhista).

3- No mais, **defiro** a penhora do imóvel "APARTAMENTO nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro", neste Município, descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fls. 1.886/1.890), em nome de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**.

Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

4- Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias, peticionar informando seu endereço eletrônico e número do telefone celular (enviando mensagem eletrônica para stoamaro6cv@tjsp.jus.br, se processo físico), dado essencial para transmissão da ordem de averbação, e para sua posterior notificação dos procedimentos que serão realizados pela ARISP.

Após, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

possível.

Registre-se que a utilização do sistema *on-line* não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

5- Intime-se os executados, na pessoa de seus advogados.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, credor(es) hipotecário(s) ou fiduciário(s), coproprietário(s) e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de nulidade.

Deverá, no mesmo prazo, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

6- Cumpridos os itens anteriores, para avaliação do imóvel nomeio o(a) perito(a) judicial Sr.(a) **Joaquim Vicente de Rezende Lopes**, que deverá ser intimado **OPORTUNAMENTE** a estimar seus honorários definitivos, no prazo de 05 (cinco) dias.

7- Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, remetam-se os autos ao arquivo, independentemente de nova conclusão ou intimação, onde aguardará útil provocação.

Int.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0031/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- A planilha de cálculo juntada à fl. 1.869 deverá ser retificada no prazo de 05 (cinco) dias, vez que não observou atualização pela Tabela do TJSP. 2- No prazo de 05 (cinco) dias, o exequente deverá esclarecer o interesse na constrição do veículo FORD/Courier 1.6L, placa DBX 2768, 2003/2003, considerando a depreciação pelo uso e decurso do tempo, restrições em execuções com créditos preferenciais e a utilidade à satisfação da execução (art. 836 do CPC), vez que se trata de bem móvel com aproximadamente 16 anos de uso e com diversas restrições (incluindo restrição judicial em reclamação trabalhista). 3- No mais, defiro a penhora do imóvel "APARTAMENTO nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro", neste Município, descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fls. 1.886/1.890), em nome de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A. Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. 4- Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias, peticionar informando seu endereço eletrônico e número do telefone celular (enviando mensagem eletrônica para stoamaro6cv@tjsp.jus.br, se processo físico), dado essencial para transmissão da ordem de averbação, e para sua posterior notificação dos procedimentos que serão realizados pela ARISP. Após, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. 5- Intime-se os executados, na pessoa de seus advogados. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, credor(es) hipotecário(s) ou fiduciário(s), coproprietário(s) e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de nulidade. Deverá, no mesmo prazo, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. 6- Cumpridos os itens anteriores, para avaliação do imóvel nomeio o(a) perito(a) judicial Sr.(a) Joaquim Vicente de Rezende Lopes, que deverá ser intimado OPORTUNAMENTE a estimar seus honorários definitivos, no prazo de 05 (cinco) dias. 7- Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, remetam-se os autos ao arquivo, independentemente de nova conclusão ou intimação, onde aguardará útil provocação. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 4 de fevereiro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2020, foi disponibilizado na página 2917/2951 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- A planilha de cálculo juntada à fl. 1.869 deverá ser retificada no prazo de 05 (cinco) dias, vez que não observou atualização pela Tabela do TJSP. 2- No prazo de 05 (cinco) dias, o exequente deverá esclarecer o interesse na constrição do veículo FORD/Courier 1.6L, placa DBX 2768, 2003/2003, considerando a depreciação pelo uso e decurso do tempo, restrições em execuções com créditos preferenciais e a utilidade à satisfação da execução (art. 836 do CPC), vez que se trata de bem móvel com aproximadamente 16 anos de uso e com diversas restrições (incluindo restrição judicial em reclamação trabalhista). 3- No mais, defiro a penhora do imóvel "APARTAMENTO nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro", neste Município, descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fls. 1.886/1.890), em nome de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A. Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. 4- Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias, peticionar informando seu endereço eletrônico e número do telefone celular (enviando mensagem eletrônica para stoamaro6cv@tjsp.jus.br, se processo físico), dado essencial para transmissão da ordem de averbação, e para sua posterior notificação dos procedimentos que serão realizados pela ARISP. Após, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. 5- Intime-se os executados, na pessoa de seus advogados. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, credor(es) hipotecário(s) ou fiduciário(s), coproprietário(s) e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de nulidade. Deverá, no mesmo prazo, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. 6- Cumpridos os itens anteriores, para avaliação do imóvel nomeio o(a) perito(a) judicial Sr.(a) Joaquim Vicente de Rezende Lopes, que deverá ser intimado OPORTUNAMENTE a estimar seus honorários definitivos, no prazo de 05 (cinco) dias. 7- Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, remetam-se os autos ao arquivo, independentemente de nova conclusão ou intimação, onde aguardará útil provocação. Int."

SÃO PAULO, 5 de fevereiro de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

O exequente retifica os cálculos de fls. 1.869, nos termos da planilha anexa.

Com essa correção e atualização, oriunda da aplicação da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, o débito presente equivale a **R\$ 129.854,07** (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

Requer a realização da penhora desta quantia via Bacen-Jud.

No tocante ao veículo automotor, de fato, é de se deixar de lado a persecução no momento.

Quanto ao prosseguimento da penhora do imóvel, já deferida, cumpre informar o seguinte:

1. E-mail do patrono do exequente: guilherme@pulicce.com.br;
2. Número do telefone celular do patrono do exequente: (11)996.888.128;
3. Débitos condominiais: R\$ 31.012,86 (vincendas de aproximadamente R\$ 590,00 por mês);
4. Débitos fiscais: R\$ 6.540,38 (vincendas de aproximadamente R\$ 120,00 por mês)
5. Cônjuge, credor hipotecário ou fiduciário, coproprietários e demais pessoas do art. 799 do CPC: não há;

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

6. Averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública: não há;

Consoante detalhado a fls. 1.886/1.890, todos os gravames que pesavam sobre o imóvel foram removidos, o último em 04/09/2019, a exceção da averbação da Certidão Premonitória levada a registro pelo próprio exequente em 08/11/19 e de sua titularidade.

Requer a juntada aos autos dos documentos comprobatórios do endividamento condominial e fiscal citado.

Por fim, protesta pela intimação do perito judicial nomeado a fls. 1.896 para indicação da honorária e início dos trabalhos.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Débito homologado a fls. 1.638	1/7/2019	101.758,25	103.773,44	6.226,41	19.854,22	0,00	129.854,07
Sub-Total								R\$ 129.854,07
TOTAL GERAL								R\$ 129.854,07

MEMÓRIA da dívida da unidade 61 - New Orleans									
condomínio	valor	multa	valor + multa	índ. do mês	índ.atual/TJ	valor atual	juros	valor juros	total
dez/16	689,33	13,79	703,12	66,096324	73,147099	778,12	38	295,69	RS 1.073,81
jan/17	689,33	13,79	703,12	66,188858	73,147099	777,03	37	287,50	RS 1.064,54
fev/17	689,33	13,79	703,12	66,466851	73,147099	773,78	36	278,56	RS 1.052,35
mar/17	689,33	13,79	703,12	66,626371	73,147099	771,93	35	270,18	RS 1.042,11
abr/17	639,33	12,79	652,12	66,839575	73,147099	713,66	34	242,64	RS 956,30
mai/17	639,33	12,79	652,12	66,839575	73,147099	713,66	33	235,51	RS 949,16
jun/17	639,33	12,79	652,12	67,13386	73,147099	710,53	32	227,37	RS 937,90
jul/17	639,33	12,79	652,12	66,932458	73,147099	712,67	31	220,93	RS 933,59
ago/17	639,33	12,79	652,12	67,046243	73,147099	711,46	30	213,44	RS 924,89
set/17	639,33	12,79	652,12	67,026129	73,147099	711,67	29	206,38	RS 918,05
out/17	589,33	11,79	601,12	67,012723	73,147099	656,14	28	183,72	RS 839,86
nov/17	589,33	11,79	601,12	67,26067	73,147099	653,72	27	176,51	RS 830,23
dez/17	589,33	11,79	601,12	67,381739	73,147099	652,55	26	169,66	RS 822,21
jan/18	589,33	11,79	601,12	67,556931	73,147099	650,86	25	162,71	RS 813,57
fev/18	589,33	11,79	601,12	67,712311	73,147099	649,36	24	155,85	RS 805,21
mar/18	589,33	11,79	601,12	67,834193	73,147099	648,20	23	149,09	RS 797,28
abr/18	589,33	11,79	601,12	67,881676	73,147099	647,74	22	142,50	RS 790,25
mai/18	589,33	11,79	601,12	68,024227	73,147099	646,39	21	135,74	RS 782,13
jun/18	589,33	11,79	601,12	68,316731	73,147099	643,62	20	128,72	RS 772,34
jul/18	589,33	11,79	601,12	69,29366	73,147099	634,54	19	120,56	RS 755,11
ago/18	589,33	11,79	601,12	69,466894	73,147099	632,96	18	113,93	RS 746,90
set/18	589,33	11,79	601,12	69,466894	73,147099	632,96	17	107,60	RS 740,57
out/18	589,33	11,79	601,12	69,675294	73,147099	631,07	16	100,97	RS 732,04
nov/18	589,33	11,79	601,12	69,953995	73,147099	628,56	15	94,28	RS 722,84
dez/18	589,33	11,79	601,12	69,77911	73,147099	630,13	14	88,22	RS 718,35
jan/19	589,33	11,79	601,12	69,8768	73,147099	629,25	13	81,80	RS 711,05
fev/19	589,33	11,79	601,12	70,128356	73,147099	626,99	12	75,24	RS 702,23
mar/19	589,33	11,79	601,12	70,507049	73,147099	623,62	11	68,60	RS 692,22
abr/19	589,33	11,79	601,12	71,049953	73,147099	618,86	10	61,89	RS 680,75
mai/19	589,33	11,79	601,12	71,476252	73,147099	615,17	9	55,37	RS 670,53
jun/19	589,33	11,79	601,12	71,583466	73,147099	614,25	8	49,14	RS 663,39
jul/19	589,33	11,79	601,12	71,590624	73,147099	614,19	7	42,99	RS 657,18
ago/19	589,33	11,79	601,12	71,662214	73,147099	613,57	6	36,81	RS 650,39
set/19	589,33	11,79	601,12	71,748208	73,147099	612,84	5	30,64	RS 643,48
out/19	589,33	11,79	601,12	71,712333	73,147099	613,14	4	24,53	RS 637,67
nov/19	589,33	11,79	601,12	71,741017	73,147099	612,90	3	18,39	RS 631,29
dez/19	589,33	11,79	601,12	72,128418	73,147099	609,61	2	12,19	RS 621,80
jan/20	589,33	11,79	601,12	73,008384	73,147099	602,26	1	6,02	RS 608,28
fev/20	589,33	11,79	601,12	73,147099	73,147099	601,12	0	0,00	RS 601,12
Total									RS 30.692,94

Custas processuais							
Data	Custtas	Valores	Ind. Da época	Ind. Atual	Vr. Atualiz	Juros	Vr. Dos Juros
abr/16	Custas iniciais	RS 117,75	66,839575	73,147099	128,86	66,839575	246,61
abr/16	Taxa mandato	RS 20,00	66,839575	73,147099	21,89	66,839575	41,89
abr/16	Citação postal	RS 15,00	66,839575	73,147099	16,42	66,839575	31,42
Total de Custas							319,91

Total dívida (cotas + custas)	31.012,86
Honorários Advocáticos	3.101,29
Total Geral (cotas+custas+ honorários)	34.114,14

#REF!

Acessibilidade



← Página Anterior

Consulta e Pagamento de Dívidas

Disponível das 07:00 às 22:00, em dias úteis

Valores válidos para 11/02/2020






Resultado da Pesquisa: IPTU - 169.223.0129-2

Encontrado(s) 2 registro(s).

Anterior | pág. de 1 | Próximo

Nº da Dívida	Exercício	Tipo de débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2017	IPTU	1.990,86	199,08	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2018	IPTU	1.813,47	181,34	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Consolidação dos débitos

Descrição	Valor
Dívidas não ajuizadas 	3.804,33
Dívidas ajuizadas 	0,00
GARE 	0,00
Honorários 	380,42
Despesas 	0,00
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 4.184,75



Contribuinte: 169.223.0129-2

IPTU Débitos Exercício Atual		
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO	=	1.194,68
NOTIFICACAO 01 (COM 10 PRESTACOES)		
PRESTACOES VENCIDAS (1 - - - - -)	=	120,17
PRESTACAO 02 (VENCTO. EM 09/03/20)	=	119,39
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)		

03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
 PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
 >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
 <<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores												
EXER.	NOTIF.	VALOR	----- PRESTAÇÕES ----					MENSAGEM				
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
19	01	1.541,37										DEVEDOR
18	01											DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
17	01											DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1

OBS1 - CONSULTAR EM
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm>

***** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2020 às 16:45, sob o número WSTA20700751939. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código zdKvMO2R.

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca: São Paulo
Foro: SANTO AMARO - Foro Regional
Vara: 6 OFICIO CÍVEL
Escrivão/Diretor: LINDENALVA DOS SANTOS SAMPAIO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00332410320168260002

Exequente(s)

GABRIEL KONIG LARA

CPF: 332.256.788-56

Executado(a, os, as)

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CNPJ: 11.405.508/0001-96

PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

CNPJ: 02.950.811/0001-89

GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A

CNPJ: 58.507.286/0001-86

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 129.854,07

IMÓVEIS PENHORADOS

Protocolo de Penhora Online: PH000309641

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: apt 61 no 6º andar do Edifício New Orleans , na Rua Delegado Moraes Novaes nº 99

Bairro: Vila Andrade

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 269510

Cartório de Registro de Imóveis: 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 27/1/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Guilherme Pulicce

Telefone para contato: (11)9968-88128

E-mail: guilherme@pulicce.com.br

Número OAB: 302633

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/02/2020 17:03:00

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA CÍVEL

 Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência da Certidão de Penhora ARISP. (**protocolo de Penhora On-line: PH00309641**). **ATENÇÃO: A prenotação é válida por 30 dias corridos, contados da data em que o Registro de Imóveis recebeu a solicitação.** Nota: **a)** O Ofício Judicial inclui a solicitação de averbação da Penhora no sistema; **b)** O Cartório de Registro de Imóveis recebe, prenota, informa o número e a data da prenotação no Sistema e a seguir examina o título (qualificação registral); **b.1)** ESTANDO APTO para a averbação da penhora, informa o valor no próprio Sistema para possibilitar a geração do boleto bancário, com vencimento em 15 dias e encaminha uma cópia do boleto bancário para o E-mail do advogado, bem como SMS para o celular; (*se não receber o boleto via e-mail, no prazo de cinco dias, deverá acessar o site www.arisp.com.br, para imprimir a 2ª via: clicar em sites de interesse, penhora on-line ofícios judiciais, emissão de segunda via de boleto bancário-acesso advogado) e escolher a opção de pesquisa. Caso não consiga imprimir a 2ª via do boleto, deverá procurar o cartório de registro do imóvel para verificar se tem nota de exigências/devolução.* **b.2)** SE O TÍTULO NÃO ESTIVER APTO para a averbação da penhora, o Registro de Imóveis inclui a Nota de Exigência no Sistema, que deverá ser impressa pelo Cartório Judicial e aguarda o cumprimento até o prazo de validade da prenotação. Nada Mais. São Paulo, 17 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0049/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da Certidão de Penhora ARISP. (protocolo de Penhora On-line: PH000309641). ATENÇÃO: A prenotação é válida por 30 dias corridos, contados da data em que o Registro de Imóveis recebeu a solicitação." Nota: a) O Ofício Judicial inclui a solicitação de averbação da Penhora no sistema; b) O Cartório de Registro de Imóveis recepciona, prenota, informa o número e a data da prenotação no Sistema e a seguir examina o título (qualificação registral); b.1) ESTANDO APTO para a averbação da penhora, informa o valor no próprio Sistema para possibilitar a geração do boleto bancário, com vencimento em 15 dias e encaminha uma cópia do boleto bancário para o E-mail do advogado, bem como SMS para o celular; (se não receber o boleto via e-mail, no prazo de cinco dias, deverá acessar o site www.arisp.com.br, para imprimir a 2ª via: clicar em sites de interesse, penhora on-line ofícios judiciais, emissão de segunda via de boleto bancário-acesso advogado) e escolher a opção de pesquisa. Caso não consiga imprimir a 2ª via do boleto, deverá procurar o cartório de registro do imóvel para verificar se tem nota de exigências/devolução. b.2) SE O TÍTULO NÃO ESTIVER APTO para a averbação da penhora, o Registro de Imóveis inclui a Nota de Exigência no Sistema, que deverá ser impressa pelo Cartório Judicial e aguarda o cumprimento até o prazo de validade da prenotação."

Do que dou fé.
São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2020, foi disponibilizado na página 2455/2489 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência da Certidão de Penhora ARISP. (protocolo de Penhora On-line: PH000309641). ATENÇÃO: A prenotação é válida por 30 dias corridos, contados da data em que o Registro de Imóveis recebeu a solicitação." Nota: a) O Ofício Judicial inclui a solicitação de averbação da Penhora no sistema; b) O Cartório de Registro de Imóveis recepciona, prenota, informa o número e a data da prenotação no Sistema e a seguir examina o título (qualificação registral); b.1) ESTANDO APTO para a averbação da penhora, informa o valor no próprio Sistema para possibilitar a geração do boleto bancário, com vencimento em 15 dias e encaminha uma cópia do boleto bancário para o E-mail do advogado, bem como SMS para o celular; (se não receber o boleto via e-mail, no prazo de cinco dias, deverá acessar o site www.arisp.com.br, para imprimir a 2ª via: clicar em sites de interesse, penhora on-line ofícios judiciais, emissão de segunda via de boleto bancário-acesso advogado) e escolher a opção de pesquisa. Caso não consiga imprimir a 2ª via do boleto, deverá procurar o cartório de registro do imóvel para verificar se tem nota de exigências/devolução. b.2) SE O TÍTULO NÃO ESTIVER APTO para a averbação da penhora, o Registro de Imóveis inclui a Nota de Exigência no Sistema, que deverá ser impressa pelo Cartório Judicial e aguarda o cumprimento até o prazo de validade da prenotação."

SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada aos autos do anexo comprovante de pagamento do boleto bancário das custas com a averbação da penhora n. PH000309641, via ARISP.

Outrossim, reitera o pedido para realização da penhora de ativos financeiros via Bacen-Jud, além da intimação do perito judicial nomeado a fls. 1.896 para indicação da honorária e início dos trabalhos.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Boleto Bradesco

ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2020 às 16:19, sob o número WSTA20701077301. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Q00UJ3p0.

	Bradesco	237-2	RECIBO DO PAGADOR
--	-----------------	--------------	--------------------------

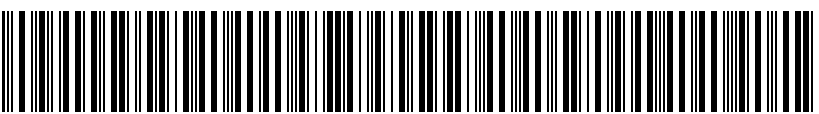
Beneficiário: ARISP - Associação dos Registradores Imobilia	Agência/Cod.Beneficiário:	Data de Emissão: 19/02/2020	Data de Vencimento 12/03/2020
11 Registro de Imóveis da Capital CNPJ: 45.566.486/0001-68 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 Vila Andrade São Paulo			
Pagador: GABRIEL KONIG LARA	Nosso Número: 26/00.000.022.305-9	Número Documento: 00000022305	Valor Documento R\$ 331,65

Referência:
Estabelecimento: ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo / Referência do Pedido: 00000022305

Autenticação Mecânica

	Bradesco	237-2	23790.20023 60000.002232 05006.647704 2 81920000033165
--	-----------------	--------------	---

Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.					Data de Vencimento 12/03/2020	
Beneficiário ARISP - Associação dos Registradores Imobilia					Agência / Código do Beneficiário	
11 Registro de Imóveis da Capital CNPJ: 45.566.486/0001-68 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 Vila Andrade São Paulo						
Data Documento 19/02/2020	N Documento 00000022305	Espécie Doc. Outro	Aceite N	Data Processamento 19/02/2020	Nosso Número 26/00.000.022.305-9	
Uso do Banco	Cip 865	Carteira 26	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 331,65
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Referência ao protocolo: PH000309641 Prenotação: 1298053					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado	
Pagador: GABRIEL KONIG LARA AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, . 01310-200 São Paulo SP 332.256.788-56 Sacador/Avalista: ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo					Ficha de Compensação	



Autenticação Mecânica



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato: **Penhora PDG**

Dados da conta debitada:

Nome: **GABRIEL KONIG LARA**
Agência: **6549** Conta: **06871-3**

Dados do pagamento:

Código de barras: **23790.20023 60000.002232 05006.647704 2 81920000033165**
Instituição Emissora: **237 - BANCO BRADESCO S.A**

Dados do Beneficiário

Nome: **DECIMO PRIMEIRO REGISTRO DE IMOVEIS DA C**
Razão Social: **DECIMO PRIMEIRO REGISTRO DE IMOVEIS DA C**
CPF/CNPJ: **45.566.486/0001-68**

Dados do Sacador/Avalista

Dados do Pagador

Nome: **GABRIEL KONIG LARA**
CPF/CNPJ: **332.256.788-56**

Dados do Pagador efetivo

Nome: **GABRIEL KONIG LARA**
CPF/CNPJ: **332.256.788-56**
Data de vencimento: **12/03/2020**
Data do pagamento: **26/02/2020**
Valor do documento: **R\$ 331,65**
Desconto: **R\$ 0,00**
Juros/Mora: **R\$ 0,00**
Multa: **R\$ 0,00**
Total de encargos: **R\$ 0,00**

Valor a pagar: **R\$ 331,65**

Identificação no comprovante: **Penhora PDG**

Pagamento feito em espécie: **Não**

Pagamento efetuado em 26/02/2020 às 12:20:10h via Internet, CTRL 22667.

Autenticação:



118AAD1A0009DEA464F8E0F074A01194DAD14352

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse www.itaú.com.br/personnalite ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) senhor(a) perito(o) foi cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como no SAJ. Certifico ainda que intimei-o(a) da decisão de fls. 1895/1896. Nada Mais. São Paulo, 28 de fevereiro de 2020. Eu, ____, FABIANO YOSHIO UNO, Escrevente Técnico Judiciário.

Intimação. Processo nº: 0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença

FABIANO YOSHIO UNO <fyuno@tjsp.jus.br>

Sex, 28/02/2020 16:41

Para: JOAQUIMLOPESPERICIAS@TERRA.COM.BR <JOAQUIMLOPESPERICIAS@TERRA.COM.BR>

Processo nº: 0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença

Requerente: GABRIEL KONIG LARA, CPF 332.256.788-56, RG 437259626,

Jaracatia, 165, torre 36, apartamento 102, Jardim Umarizal, CEP

05754-070, São Paulo - SP

Executado: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,

CNPJ 11.405.508/0001-96, com endereço à Paulista, 1374, 13º andar,

Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo - SP, PDG - REALTY S/A

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ

02.950.811/0001-89, com endereço à Rua da Quitanda, 86, 4º andar,

Centro, CEP 20091-005, Rio de Janeiro - RJ e GOLDFARB

INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ

58.507.286/0001-86, com endereço à Avenida Dr Cardoso de Melo,

1955, Ed Basílio Machado - 1 andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005,

São Paulo - SP

Boa tarde, senhor perito.

Em cumprimento à decisão de fls. 1895/1896 dos autos em epígrafe, fica Vossa Senhoria cientificada da decisão retro e que fica intimada em estimar no prazo de 05 dias seus honorários definitivos.

Att.



FABIANO YOSHIO UNO

Escrevente

6ª Vara Cível - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

E-mail: fyuno@tjsp.jus.br

São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

OFÍCIO nº 29/SUB-CL/GAB/2020

(SEI nº 6032.2020/0000476-6 – usar esta referência na resposta).




Do Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002
– Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença – Requerente: **GABRIEL KONIG LARA**, CPF 332.256.788-56, RG 43.725.962-6, Jaracatia, 165, torre 36, apartamento 102, Jardim Umarizal, CEP 05754-070, São Paulo – SP – Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ 11.405.508/0001-96, com endereço à Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo – SP e outros.

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de ofício encaminhado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SÃO PAULO – FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – 6ª VARA CÍVEL** solicitando informações sobre o assunto acima.

Em atendimento à inicial encaminhamos cópia da manifestação técnica da nossa Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CPDU informando, em apertada síntese, com base na documentação anexada ao presente, que não há registro de débitos fiscais para o referido endereço na Unidade de Autos de Infração.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para enviarmos nossos elevados protestos de estima e consideração.


Claudete Pereira da Silva
Subprefeita
Campo Limpo

Excelentíssimo Senhor

Dr. Emanuel Brandão Filho

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de São Paulo – Fora Regional II – Santo Amaro – 6ª Vara Cível

Av. das Nações Unidas, nº 22939 – Torre Brigadeiro – 10º andar, Jurubatuba, CEP: 04795-100, São Paulo-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO****Unidade de Autos de Infração**

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone:

Encaminhamento SUB-CL/CPDU/UNAI Nº 026410109

São Paulo, 26 de fevereiro de 2020

Sra. Coordenadora,

Conforme solicitação da Assessoria Jurídica, retornamos o presente com as devidas telas anexadas, as quais informam a inexistência de multa ou processo para o local.



Documento assinado eletronicamente por **Denize David dos Santos, Chefe de Unidade Técnica I**, em 26/02/2020, às 15:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **026410109** e o código CRC **7A473FD1**.

Referência: Processo nº 6032.2020/0000476-6

SEI nº 026410109

Criado por d636310, versão 2 por d636310 em 26/02/2020 15:31:05.

SR060390 - PESQUISA DE MULTAS POR SQL
 S.Q.L. ()

14:44:16 26/02/20

MULTA	DATA INFR.	V A L O R	MOEDA	TIPO	FASE	REC.	PGTO	JUD
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()	()	()	()

S.Q.L. (16922301292) ANO () (MULTA INEXISTENTE NESTE SQL)

SEI

6032. 2020/0000 476-6

ADLE0A
M01

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA DE PROCESSOS VIA SQL/INCRA

26/02/2020
15:01:47

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO ()

Numero do SQL\INCRA (1692230120) Tipo (1) = (1-SQL 2-INCRA)

Nome ou Razao Social
Nome Fantasia

DADOS DO MUNICIPE

Documento

Processo

DADOS DO PROCESSO
Assunto/Subassunto

Motivo do Processo Status -

Documento a ser emitido -

Numero do Documento Emitido

Encerrado em:

Reativado em:

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F5 (MAPA2) F6 (NAVEGA) F7 (ANT) F8 (PROX) F12 (CANC)

ADLD0288A NAO EXISTE (M) PROCESSO(S) PARA O SQL/INCRA INFORMADO

ENTER

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

Runda

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
269.510

folha
01

São Paulo, 21 de julho de 19 95.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no **6º andar** do **EDIFÍCIO NEW ORLEANS**, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 299 Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m². nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m². correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.4/Ms. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M.215.782) deste Registro.

[Assinatura]
VICENTE DE AQUINO CALHEIROS
Oficial Substituto

Av.1/269.510:- Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993 na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se **HIPOTECADO** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores **SZYMOM GOLDFARB**, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher **EVA GOLDFARB**, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ, liberado nos autos em 06/03/2020 às 10:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código qkILHZpd.

matrícula 269.510 ficha 01
verso

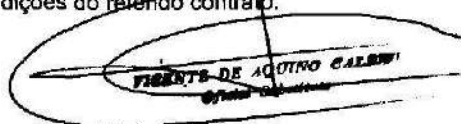
004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-98, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.
Data da matrícula.


VICENTE DE AQUINO CALABI
Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.
Data da matrícula.


VICENTE DE AQUINO CALABI
Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, retificaram o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, divida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.
Data:- 30 de junho de 1998.


VICENTE DE AQUINO CALABI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

Panda

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

269.510

ficha

02

Continuação

Av.4/269.510.- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, com a interveniência de **MILTON GOLDFARB**, solteiro, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, de comum acordo, aditaram o instrumento particular de 7 de outubro de 1993, com força de escritura pública, que deu origem ao registro nº 9 feito na matrícula nº 215.782, mencionado na Av.1, e instrumento particular de 07/07/97, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, para alterar o prazo de reembolso da dívida atualmente no montante de R\$540.571,19, de 60 meses para 46 meses, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado.

Data:- 30 de junho de 1998.

VILENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**.

Data:- 21 de março de 2001.

VILENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.06/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª. Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA**,

Continua no verso

m269/510 a f02 h a

 verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.
Data: 18 de julho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
 Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-210, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86, averbada sob o nº. 06.**
Data: 04 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
 Hash: 9061458DEFOEEDC2F52B8DBB06314548
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula
269.510

ficha
03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILYA JUNIOR:11864772883
Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/269 510: **PENHORA** (Prenotação 1.298.053 - 18/02/2020)
Pela certidão de 17 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00332410320168260002) da ação de execução civil movida por **GABRIEL KONIG LARA**, CPF/MF nº 332.256.788-56, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96; **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89; e **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$129.854,07, tendo sido nomeado depositário **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
Data: 27 de fevereiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 00D68508F1691E1A0DC2275E04129CA8
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020

Pamella Siqueira Cesco
Escrevente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - **PLÍNIO ANTONIO CHAGAS**
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ, liberado nos autos em 06/03/2020 às 10:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código qk1LHZpd.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência ao exequente da inclusão de solicitação do registro de penhora na matrícula n° 269.510, junto ao 11º CRI São Paulo, via ARISP on line. Nada Mais. São Paulo, 06 de março de 2020. Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0074/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente da inclusão de solicitação do registro de penhora na matrícula nº 269.510, junto ao 11º CRI São Paulo, via ARISP on line."

Do que dou fé.
São Paulo, 9 de março de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2020, foi disponibilizado na página 2307/2323 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente da inclusão de solicitação do registro de penhora na matrícula nº 269.510, junto ao 11º CRI São Paulo, via ARISP on line."

SÃO PAULO, 10 de março de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO
AMARO - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

AUTOS n.º 0033241-03.2016.8.26.0002

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES,
engenheiro, perito judicial nomeado nos autos da **AÇÃO DE
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA**, requerida
por **GABRIEL KONIG LARA** em face de **GOLDFARB 19
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG - REALTY
S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, e
GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A,**
atendendo ao R. Despacho de fls. 1895/1896 para estimar os
seus honorários, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência,
esclarecer e requerer o que segue:

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

PRELIMINARES:

Inicialmente este perito esclarece que é profissional autônomo e suporta diversas despesas e encargos a fim de manter o seu escritório para o desenvolvimento dos seus trabalhos e, para tanto, recolhe impostos (IRPF: 27,5%, ISS: 11%, etc.), taxas ao CREA (ART) dentre outros; arca com todas as despesas administrativas e de manutenção, tais como: pagamento de aluguel e condomínio, energia elétrica, telefone, materiais de informática e papelaria, reprografia, percebe também despesas com secretária, estagiários e auxiliares que o ajudam no desempenho do seu trabalho, inclusive com recolhimento de encargos sociais, seguro saúde, retenções de impostos, etc.

Todos estes gastos atingem significativamente parte do valor a ser pleiteado a título de honorários e, não cobre a remuneração exata pelas horas despendidas efetivamente para a produção do laudo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Do valor a ser apresentado, no tocante à composição básica da hora trabalhada, ou seja, dos R\$ 430,00/h (quatrocentos e trinta reais), R\$ 234,00/h (duzentos e trinta e quatro reais) são relativos às despesas anteriormente descritas, e representam aproximadamente 54,5% do total, ao passo que, a parte relativa à remuneração propriamente dita do perito é de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) e representa apenas e aproximados 45,50% do valor total da hora técnica.

Assim, por exemplo, se os honorários estimados for o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o perito receberá como remuneração o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), ficando o restante de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), para suprir as despesas, impostos e benefícios e não gozados pelo perito.

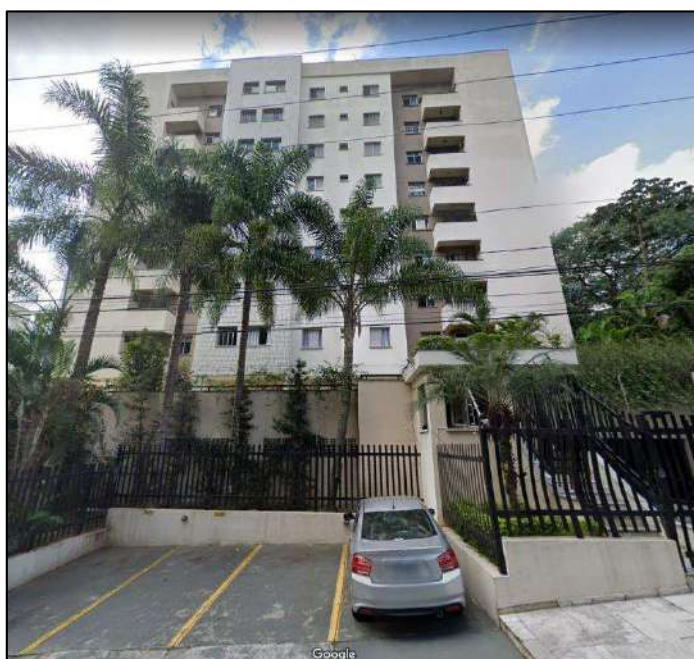
Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DA PERÍCIA:

Avaliação do imóvel penhorado à fls. 1895/1896, objeto da matrícula nº 269.510, do 11^o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, a seguir descrito:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		11^o CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
		de São Paulo	
matrícula	folha	São Paulo, 21 de julho de 19 95.	
269.510	01		
<p>IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6^o andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29^o Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.</p>			



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2020

Cadastro do Imóvel: 169.223.0129-2

Local do Imóvel:
R DELEGADO MORAES NOVAES, 99 - AP 61
CEP 05718-310
Imóvel localizado além da 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	1.320	Testada (m):	45,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0206
Área total (m²):	1.320		

Dados cadastrais da construção:

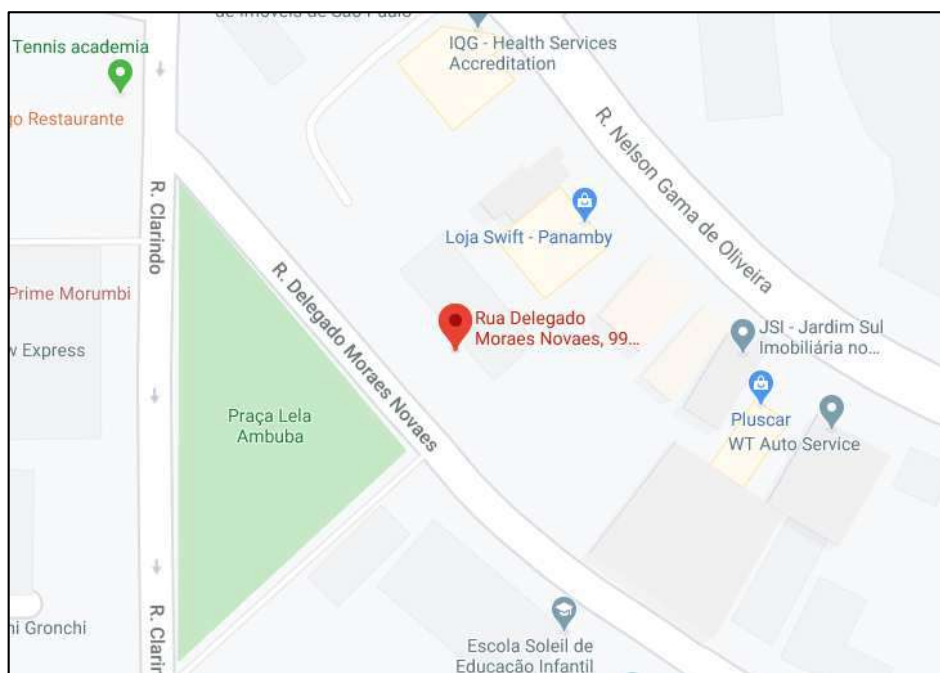
Área construída (m²):	106	Padrão da construção:	2-C
Área ocupada pela construção (m²):	1.004	Uso:	residência
Ano da construção corrigido:	1995		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	1.471,00
- da construção:	1.266,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	64.000,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	101.989,00
Base de cálculo do IPTU:	165.989,00



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DA ESTIMATIVA DOS HONORÁRIOS:

Valor Total Estimado = R\$ 6.950,00.

Válidos para março de 2020.

Obs.: Para a estimativa, este perito tomou como base o Regulamento de Honorários do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, sendo necessário no mínimo de 22 (vinte e duas) horas de trabalho do profissional para a conclusão do seu "Laudo de avaliação do imóvel", e com base no **Art 9º** - a remuneração será calculada à razão de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por hora, conforme anexo. O tempo para o cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente despendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do seu escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Tais honorários estarão discriminados no anexo I.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Anexo I

Demonstrativo dos honorários periciais.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

- A) Leitura dos Autos e estudo dos elementos fornecidos pelas partes para conhecimento das questões que envolvem a perícia e vistoria no imóvel:

$$1 \text{ Horas} \times \text{R\$ } 430,00 / \text{ Hora} = \text{R\$ } 430,00$$

- B) Análise de documentos e pesquisa de comparativos:

$$2 \text{ Horas} \times \text{R\$ } 430,00 / \text{ Hora} = \text{R\$ } 860,00$$

- C) Elaboração do laudo, croqui e eventual resposta aos quesitos:

$$12 \text{ Horas} \times \text{R\$ } 430,00 / \text{ Hora} = \text{R\$ } 5.160,00$$

- D) Despesas com locomoção, cópias, fotografias e digitalização:

$$\text{Verba} = \underline{\text{R\$ } 500,00}$$

TOTAL DE HONORÁRIOS BRUTO: = R\$ 6.950,00

(seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

NOTA 1:

Esclarecimentos e quesitos complementares que fugirem do escopo da perícia, serão cobrados separadamente.

NOTA 2:

A depender dos documentos a serem fornecidos, necessitar-se-ão de consultores (engenheiros) especialistas e ou da contratação de ensaios laboratoriais, razão pela qual, uma vez que se decida, em reuniões com as partes, por estas necessidades, a perícia peticionará, nos Autos, a requisição de reforço de honorários para fazer frente a estes custos não previstos.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2020.



JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
CREA 0600590772

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Anexo II

Regimento de honorários do IBAPE-SP

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: “apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis”;

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5º - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art.8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança (“ad perpetuum rei memoriam”) e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:

TABELA 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS"

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO	Horas Estimadas		
	VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS	
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

Observações:

1. O número de horas indicado na Tabela anterior é relacionado com obras típica de complexidade técnica padrão na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
3. Os imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
4. A Tabela anterior é válida para edificações com até 30 anos de idade.
5. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos crescer 10% no valor até o limite de 50%.
6. No caso específico de vistoria de vizinhança, a remuneração profissional mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Parágrafo Quarto - Nos casos específicos de trabalhos técnicos envolvendo perícias de saúde e segurança do trabalho, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 02 a seguir:

TABELA 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

Observações:

1. Nos casos de avaliação pericial das condições de trabalho, quando o ambiente laboral não se encontra preservado, ponderado a oitivas e descritivos do ambiente laboral, bem como análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicional de 40%;
2. No caso de avaliações periciais de múltiplos obreiros, deve-se calcular a quantidade de horas ao caso específico, considerando a quantidade de obreiros e a diversidade de ambientes e de situações de trabalho.

Parágrafo Quinto - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

Art.12º - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

Art.13º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

Art. 14º - Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro no CREA/SP e no CAU/SP.

São Paulo, 9 de abril de 2019.


Engº Civil Antonio Carlos Dolacio
Presidente IBAPE/SP

ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

Composição do Valor da Hora Técnica Básica

			2019
1 DESPESAS DIRETAS			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5.729,25
1.4	Transporte	R\$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12.175,02
	Subtotal	R\$	37.461,59
2 REMUNERAÇÃO			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.384,51
	Subtotal	R\$	27.690,24
3 VALOR DA HORA TÉCNICA			
3.1	Parcela relativa às despesas (item 1/160h)	R\$/h	234,13
	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada	R\$/h	407,20
	Valor inflação 2018-2019 (IPCA)	%	6,8458
	Valor da hora técnica calculada 2019	R\$/h	435,08
	Valor aprovado – hora técnica básica	R\$/h	430,00

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R\$ 430,00** por hora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 03/03/2020, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM(ª). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ RLSLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Defiro o reforço da penhora, via sistema BACEN-JUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89**, até o valor do débito (R\$129.854,07).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a *Serventia* a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s).

2- Fls.1918/1921: Ciência ao exequente.

Int.

São Paulo, 03/03/2020.

Emanuel Brandão Filho


Juiz(a) de Direito

ATENÇÃO: Senhor advogado, nos feitos digitais, a correta nomeação de sua petição, por ocasião do protocolo, otimiza o andamento do seu processo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.MARIAED segunda-feira, 20/04/2020
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200004870316
Número do Processo:	00332410320168260002
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12534 - 6ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GABRIEL KONING LARA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	02.950.811/0001-89 - PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$R\$ 0,03] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,03	0,03	17/04/2020 20:32
20/04/2020 11:51:04	Desb. Valor	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	0,03	Não enviada	-	-
BANCO PAN S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 19:07
BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:09

BCO BBM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:54

BCO BMG / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 05:00

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16/04/2020 19:37

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:56

BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:25

BCO CREDIT SUISSE BI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(20) Resposta negativa: réu/executado possui apenas ativos comprometidos em composição de garantia ou em ciclo de liquidação ou resgate.	-	17/04/2020 17:10

BCO CREDIT SUISSE / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(20) Resposta negativa: réu/executado possui apenas ativos comprometidos em composição de garantia ou em ciclo de liquidação ou resgate.	-	17/04/2020 17:10

BCO FIBRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17/04/2020 17:33

BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17/04/2020 07:16

BCO MÁXIMA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 17:01

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(05) Réu/executado sem saldo disponível	-	17/04/2020 04:26

devido a
bloqueio total
anterior.

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:39

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 12:17

BRASIL PLURAL S.A. BCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 16:04

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:25

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16/04/2020 19:59

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 03:51

MAXIMA S.A. CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17/04/2020 17:01

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 08:27

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

11.405.508/0001-96 - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$R\$ 1.221,58] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.221,58	1.221,58	17/04/2020 20:32
20/04/2020 11:51:04	Transf. Valor ID:072020000004632009 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud: Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	1.221,58	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 03:51
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

- **58.507.286/0001-86 - GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A**
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$R\$ 472,13] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 244,57	244,57	17/04/2020 20:32
20/04/2020 11:51:04	Transf. Valor ID:072020000004632416 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	244,57	Não enviada	-	-
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 112,00	112,00	17/04/2020 05:07
20/04/2020 11:51:04	Transf. Valor ID:072020000004632424 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	112,00	Não enviada	-	-
BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores	69,40	17/04/2020 17:33

				mobiliários. 69,40		
20/04/2020 11:51:04	Transf. Valor ID:072020000004632432 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud: Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	69,40	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 46,16	46,16	17/04/2020 03:51
20/04/2020 11:51:04	Transf. Valor ID:072020000004632440 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud: Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	46,16	Não enviada	-	-

BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:09

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16/04/2020 19:37

BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:25

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18/04/2020 02:03

BCO PINE / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17/04/2020 18:15

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 04:26

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:39

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17/04/2020 18:25

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/04/2020 13:22	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	129.854,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16/04/2020 19:59

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a tela inicial do sistema

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s) Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor PARCIAL do débito. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC). Nada Mais. São Paulo, 20 de abril de 2020. Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 1930/1944 (estimativa de honorários do perito): vista dos autos às partes, para manifestação/depósito nos termos da decisão de fls. 1895/1896.

Nada Mais. São Paulo, 22 de abril de 2020. Eu, ____, Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1930/1944 (estimativa de honorários do perito): vista dos autos às partes, para manifestação/depósito nos termos da decisão de fls. 1895/1896"

Do que dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor PARCIAL do débito. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

Do que dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Defiro o reforço da penhora, via sistema BACEN-JUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, até o valor do débito (R\$129.854,07). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a Serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s. 2- Fls.1918/1921: Ciência ao exequente. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2020, foi disponibilizado na página 3001/3020 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Fls. 1930/1944 (estimativa de honorários do perito): vista dos autos às partes, para manifestação/depósito nos termos da decisão de fls. 1895/1896"

SÃO PAULO, 23 de abril de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2020, foi disponibilizado na página 3001/3020 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Defiro o reforço da penhora, via sistema BACEN-JUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, até o valor do débito (R\$129.854,07). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a Serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s. 2- Fls.1918/1921: Ciência ao exequente. Int."

SÃO PAULO, 23 de abril de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2020, foi disponibilizado na página 3001/3020 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor PARCIAL do débito. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

SÃO PAULO, 23 de abril de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 30/04/2020 às 14:18

CONTA JUDICIAL :4600124106696 Parcela:0003
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONING LARA
 Valor do capital inicial : 46,16
 Saldo atual de capital : 46,16
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 30.04.2020: 46,17
 Periodo :24.04.2020 A 30.04.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
24.04.20	Aplicação Capital	46,16C
	Saldo do período	46,16C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 30/04/2020 às 14:21

CONTA JUDICIAL :4600124106696 Parcela:0004
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONING LARA
 Valor do capital inicial : 69,40
 Saldo atual de capital : 69,40
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 30.04.2020: 69,42
 Periodo :24.04.2020 A 30.04.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
24.04.20	Aplicação Capital	69,40C
	Saldo do período	69,40C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 30/04/2020 às 14:24

CONTA JUDICIAL :3700124168109 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONING LARA
 Valor do capital inicial : 1.221,58
 Saldo atual de capital : 1.221,58
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 30.04.2020: 1.222,28
 Periodo :22.04.2020 A 30.04.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
22.04.20	Aplicação Capital	1.221,58C
	Saldo do período	1.221,58C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 30/04/2020 às 14:29

CONTA JUDICIAL :4600124106696 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONING LARA
 Valor do capital inicial : 112,00
 Saldo atual de capital : 112,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 30.04.2020: 112,06
 Periodo :22.04.2020 A 30.04.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
22.04.20	Aplicação Capital	112,00C
	Saldo do período	112,00C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 30/04/2020 às 14:32

CONTA JUDICIAL :4600124106696 Parcela:0002
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONING LARA
 Valor do capital inicial : 244,57
 Saldo atual de capital : 244,57
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 30.04.2020: 244,71
 Periodo :22.04.2020 A 30.04.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
22.04.20	Aplicação Capital	244,57C
	Saldo do período	244,57C

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e ao final requerer o quanto segue:

I. HONORÁRIA PERICIAL E INÍCIO DOS TRABALHOS:

A honorária pericial indicada a fls. 1.935 e 1.937, no valor de R\$ 6.950,00, foi recolhida por meio da guia comprobatória anexa.

Requer a intimação do I. *Expert* para realizar a avaliação do imóvel penhorado.

II. OCUPAÇÃO CLANDESTINA, ALUGUÉIS, SUBSTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO DO DEPOSITÁRIO / EXEQUENTE AO INVÉS DO EXECUTADO (ARTS. 159 A 161 E 840, II, §2º DO CPC):

O Douto Julgador nomeou o executado para o exercício da função de depositário do imóvel penhorado (fls. 1.895).

Contudo, no entender do exequente, se afigura recomendável a substituição desse auxiliar, para que esta função seja exercida pelo exequente.

De um lado, o executado tem se revelado negligente em absoluto; não colabora com nenhuma providência processual.

De outro, o exequente se mostra engajado e interessado em preservar o bem penhorado.

Inclusive, já diligenciou no imóvel, constando a existência de ocupação clandestina, com intimação da Srta. Karolina Botelho e do Sr. Paulo

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Afonso a justificar a posse (providencia não satisfeita) e ao pagamento de aluguéis, desde logo, no valor de mercado – R\$ 1.600,00 com o condomínio – até a efetiva desocupação.

Ora, o exequente tem direito a tutela satisfativa (art. 4º do CPC¹).

Além disso, o CPC elege a preferência do exequente-credor para o exercício dessa função no lugar do executado sempre que faltar depositário judicial (art. 840, II, §1º do CPC):

“Art. 840. Serão preferencialmente depositados:

(...)

II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre **imóveis urbanos**, em poder do depositário judicial;

(...)

§ 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente” (CPC. G.N.).

Portanto, requer a substituição do depositário para que esta função seja exercida pelo exequente, ao invés do executado.

Outrossim, requer a fixação de remuneração ao exequente, nos termos do art. 160 do CPC² e a intimação dos ocupantes clandestinos³, via oficial de justiça, para que depositem em juízo os aluguéis pela fruição da coisa penhorada até a efetiva desocupação.

Por fim, requer a juntada aos autos das mensagens trocadas entre o patrono do exequente, os ocupantes clandestinos e o síndico.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 07 de MAIO de 2020.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

¹ “Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa”.

² “Art. 160. Por seu trabalho o depositário ou o administrador perceberá remuneração que o juiz fixará levando em conta a situação dos bens, ao tempo do serviço e às dificuldades de sua execução”.

³ KAROLINA BOTELHO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no R.G. n. 44.234.505-7 e no CPF/MF nº 361.309.288-31, domiciliada na Rua Delegado Moraes Novaes, 99, apto. 61, CEP 05718-310, São Paulo/SP e PAULO AFONSO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no R.G. n. 14.087.037 SSP/SP e CPF n. 012.963.118-30, com domicílio na Av. Giovanni Gronchi, 6195, sala 311, CEP 05763-470, São Paulo/SP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: GABRIEL KONIG LARA

Réu: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO

SÃO PAULO Foro Regional Ii - S - Cartório Da 6ª Vara Cível 6

Processo: 00332410320168260002 - ID 08102000097030887

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito da Honorária

pericial indicada a fls. 1935 e 1937

Recibo do Pagador

Formulario do Banco do Brasil contendo dados do pagador (GABRIEL KONIG LARA), beneficiário (BANCO DO BRASIL S/A), valores (6.950,00) e data de vencimento (06/07/2020).

Formulario do Banco do Brasil contendo dados de pagamento (PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO), informações do beneficiário e detalhes financeiros como juros e multa.

Formulario do Banco do Brasil contendo dados do pagador (GABRIEL KONIG LARA) e informações de compensação.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 14:53, sob o número WSTA20702331538. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código moifFuE.



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato: **PDG Perito Avaliacao**

Dados da conta debitada:

Nome: **GABRIEL KONIG LARA**
Agência: **6549** Conta: **06871-3**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02836.585006 84343.443176 7 83080000695000**
Instituição Emissora: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Beneficiário

Nome: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL**
Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**
CPF/CNPJ: **00.000.000/4906-95**

Dados do Sacador/Avalista

Dados do Pagador

Nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Dados do Pagador efetivo

Nome: **GABRIEL KONIG LARA**
CPF/CNPJ: **332.256.788-56**
Data de vencimento: **06/07/2020**
Data do pagamento: **07/05/2020**
Valor do documento: **R\$ 6.950,00**
Desconto: **R\$ 0,00**
Juros/Mora: **R\$ 0,00**
Multa: **R\$ 0,00**
Total de encargos: **R\$ 0,00**

Valor a pagar: **R\$ 6.950,00**

Identificação no comprovante: **PDG Perito Avaliacao**

Pagamento feito em espécie: **Não**

Pagamento efetuado em 07/05/2020 às 11:26:39h via Internet, CTRL 43969.

Autenticação:



829D334A41EBCBB799D12A641B0ABCA9799F1F3B

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse www.itaú.com.br/personnalite ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Karolina Botelho Ap 61...



Enviei a mensagem acima para a Karolina Botelho e ela pediu para eu te procurar. 13:24 ✓✓

Ela está ocupando o apto. citado 13:25 ✓✓

Quando puder me ligue ! Ok 13:28

guilherme@pulicce.com.br 14:25 ✓✓

Oi Karolina. Contatei o Paulo. Obrigado. 15:17 ✓✓

ONTEM

Olá Karolina, bom dia. 10:47 ✓✓

Td bem? 10:47 ✓✓

Conseguiram reunir a documentação probatória? 10:47 ✓✓

Senão recebermos novidades ainda hoje, daremos sequência ao pagamento da perícia, etc, para seguir com o leilão do apto. 10:47 ✓✓

Bom dia... fala com o Paulo por favor não sou eu quem vê isso... com ele... 10:49

O Paulo não é o seu pai? 10:49 ✓✓

Só com ele esses assuntos. 10:50

É que vc é a moradora... 10:50 ✓✓

Mais esses assuntos não me envolvo. Só com ele 10:50



Digite uma mensagem





Karolina Botelho Ap 61...



...com ele...
sou eu quem vê isso... com ele...

10:49

O Paulo não é o seu pai?

10:49 ✓✓

Só com ele esses assuntos.

10:50

É que vc é a moradora...

10:50 ✓✓

Mais esses assuntos não me envolvo. Só com ele.

10:53



10:56 ✓✓

HOJE

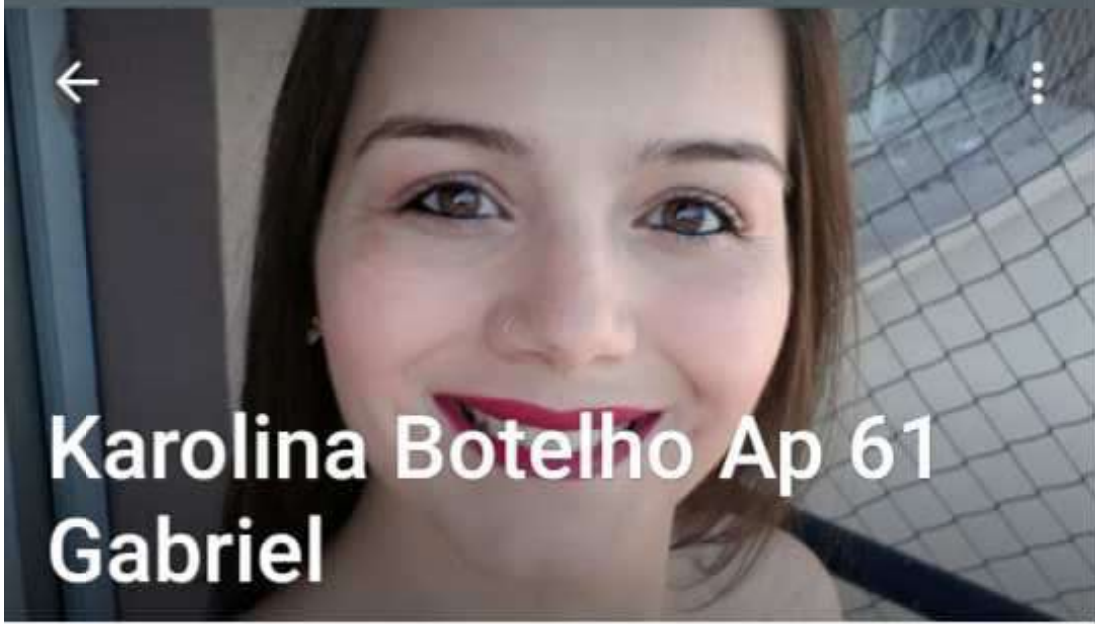
Paulo e Karolina, bom dia.
Considerem-se intimados ao pagamento de aluguéis, a título de lucros cessantes, no valor de R\$ 1.600,00 por mês, pela ocupação desautorizada do apto. 61. A cobrança vale de hoje até a desocupação do imóvel e não prejudica a adoção de medidas possessórias para retomada do bem esbulhado. Vale lembrar que o Gabriel, meu constituinte, é depositário fiel e está legitimado a tutelar o bem e a deduzir essas exigências. Continuamos à disposição para a resolução amigável desse conflito.
Att.

09:58 ✓✓



Digite uma mensagem





Karolina Botelho Ap 61 Gabriel

Mídia, links e docs

1 >



Silenciar notificações



Notificações personalizadas

Visibilidade de mídia

Criptografia

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para confirmar.



Número de telefone

+55 11 97603-5353

Celular





Karolina Botelho Ap 61...



4 DE MAIO DE 2020

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para mais informações.

Olá Karolina, bom dia.

Conforme conversamos, referente ao apto. 61 do Condomínio New Orleans, Rua Del. Moraes Novaes, 99, solicito prova da posse justa e eventual propriedade até **06.05.20**. Do contrário, seguiremos com o leilão judicial no processo 0033241-03.2016.8.26.0002.

Att.

10:34 ✓✓

Paulo Afonso

994677270

13:22

Obrigado. 13:24 ✓✓

Rua Del. Moraes Novaes, 99, solicito prova da posse justa e eventual propriedade até **06.05.20**. Do contrário, seguiremos com o leilão judicial no processo 0033241-03.2016.8.26.0002.

Att.

13:23 ✓✓

Olá Paulo, boa tarde. 13:23 ✓✓

Meu nome é Guilherme. 13:23 ✓✓

Enviei a mensagem acima para a



Digite uma mensagem



← Paulo Afonso Ap 61



Quando puder me ligue ! Ok 13:28

guilherme@pulicce.com.br 14:25 ✓✓

Oi Paulo,
Conversei com o meu cliente, Gabriel,
e ele concordou em aguardar essas
provas da posse / propriedade até o dia
06.05.20.
Ele pediu para depositarmos o honorário
do perito somente no dia **07.05.20** para
realização da perícia. 15:15 ✓✓

Ok! 15:37

Estou localizando o documento e
conversando com o Fanti ! 15:37



ONTEM

Olá Paulo, bom dia. 10:46 ✓✓

Td bem? 10:46 ✓✓

Conseguiram reunir a documentação?
10:47 ✓✓

Senão receber novidades ainda hoje,
daremos sequência ao pagamento da
perícia, etc, para seguir com o leilão do
apto. 10:47

Digite uma mensagem



← Paulo Afonso Ap 61



Boa sorte Guilherme ! 15:23

Boa tarde. 15:24 ✓✓

Paulo, te liguei mas deu caixa postal.

16:00 ✓✓

Se conseguir enviar os docs. ainda hoje ótimo.

16:00 ✓✓

Senão amanhã vamos recolher os honorários do perito e dar continuidade na hasta pública.

16:01 ✓✓

Ai, se o caso, conversamos mais adiante.

16:01 ✓✓

Ok ! 16:16

HOJE

Paulo e Karolina, bom dia.
Considerem-se intimados ao pagamento de aluguéis, a título de lucros cessantes, no valor de R\$ 1.600,00 por mês, pela ocupação desautorizada do apto. 61. A cobrança vale de hoje até a desocupação do imóvel e não prejudica a adoção de medidas possessórias para retomada do bem esbulhado. Vale lembrar que o Gabriel, meu constituinte, é depositário fiel e está legitimado a tutelar o bem e a deduzir essas exidências.

Digite uma mensagem



← Paulo Afonso Ap 61



Se conseguir enviar os docs. ainda hoje ótimo.

16:00 ✓✓

Senão amanhã vamos recolher os honorários do perito e dar continuidade na hasta pública.

16:01 ✓✓

Ai, se o caso, conversamos mais adiante.

16:01 ✓✓

Ok! 16:16

HOJE

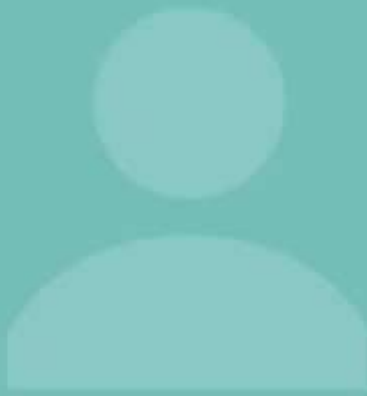
Paulo e Karolina, bom dia.
Considerem-se intimados ao pagamento de aluguéis, a título de lucros cessantes, no valor de R\$ 1.600,00 por mês, pela ocupação desautorizada do apto. 61. A cobrança vale de hoje até a desocupação do imóvel e não prejudica a adoção de medidas possessórias para retomada do bem esbulhado. Vale lembrar que o Gabriel, meu constituinte, é depositário fiel e está legitimado a tutelar o bem e a deduzir essas exigências. Continuamos à disposição para a resolução amigável desse conflito.
Att.

09:58 ✓✓

Ok! 10:31

😊 Digite uma mensagem





Paulo Afonso Ap 61

Silenciar notificações



Notificações personalizadas

Visibilidade de mídia

Criptografia

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para confirmar.



Número de telefone

+55 11 99467-7270

Celular



Bloquear



Denunciar contato



← Paulo Afonso Ap 61



4 DE MAIO DE 2020

🔒 As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para mais informações.

Olá Karolina, bom dia.

Conforme conversamos, referente ao apto. 61 do Condomínio New Orleans, Rua Del. Moraes Novaes, 99, solicito prova da posse justa e eventual propriedade até **06.05.20**.
Do contrário, seguiremos com o leilão judicial no processo 0033241-03.2016.8.26.0002.

Att.

13:23 ✓

Olá Paulo, boa tarde. 13:23 ✓

Meu nome é Guilherme. 13:23 ✓

Enviei a mensagem acima para a Karolina Botelho e ela pediu para eu te procurar.

13:24 ✓

Ela está ocupando o apto. citado 13:25 ✓

Quando puder me ligue ! Ok 13:28

guilherme@pulicce.com.br 14:25

Oi Paulo,

Digite uma mensagem





Thiago Sind. Condomín...



4 DE MAIO DE 2020

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para mais informações.

Olá Karolina, bom dia.

Conforme conversamos, referente ao apto. 61 do Condomínio New Orleans, Rua Del. Moraes Novaes, 99, solicito prova da posse justa e eventual propriedade até **06.05.20**. Do contrário, seguiremos com o leilão judicial no processo 0033241-03.2016.8.26.0002.

Att.

10:34 ✓

Oi Thiago, bom dia.

10:34 ✓

Segue mensagem que enviei a Karolina do apto. 61.

10:34 ✓

Por favor, se puder enviar a procuração até essa data, **06.05**, agradeço.

10:35 ✓

Bom dia, vou checar la

10:38



10:38 ✓

ONTEM



Digite uma mensagem





Thiago Sind. Condomín...



ONTEM

Olá Thiago, bom dia. Td bem? 10:45 ✓✓

Conseguiu levantar a tal procuração?

10:46 ✓✓

Senão receber novidades ainda hoje, daremos sequência ao pagamento da perícia, etc, para seguir com o leilão do apto.

10:46 ✓✓

Bom Estão provavelmente denciando na administradora mas ela está fechada!!!!
A Moradora tem a procuração

10:47

Bom dia

10:47

A tarde estarei lá no prédio, pra ver se acho a cópia que ficou na portaria

10:48

Conseguiu falar com ela

10:48

Pois é, ela até agora não exibiu. 10:48 ✓✓

Aliás, procuração? É um pouco estranho...

10:48 ✓✓

E do Paulo para o Rafael, no caso irmão dela

10:48

O Paulo é pai dela. 10:49 ✓✓

Muito estranho. 10:49 ✓✓

Aí já não sei a ordem, ele e pai dela?



Digite uma mensagem





Thiago Sind. Condomín...



Bom Estao provavelmente denunciando na administradora mas ela está fechada!!!!
A Moradora tem a procuração

10:47

Bom dia

10:47

A tarde estarei lá no prédio, pra ver se acho a cópia que ficou na portaria

10:48

Conseguiu falar com ela

10:48

Pois é, ela até agora não exibiu.

10:48

Aliás, procuração? É um pouco estranho...

10:48

E do Paulo para o Rafael, no caso irmão dela

10:48

O Paulo é pai dela.

10:49

Muito estranho.

10:49

Aí já não sei a ordem, ele e pai dela?

10:49

Parece que sim.

10:50

Então, na época eu li a procuração, pois estava presente e barrei a entrada dela no predio

10:50

Se ela tem ela se recusa a exibir e diz que tenho que falar com o tal de Paulo. Ela não negou ser ele o pai dela.

10:57



Digite uma mensagem





Thiago Sind. Condomínio Penhora Gabriel

Mídia, links e docs

2 >



Silenciar notificações



Notificações personalizadas

Visibilidade de mídia

Criptografia

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para confirmar.



Recado e número de telefone



24 de dezembro de 2019

+55 11 99223-5548

Celular



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, os honorários do(a) senhor(a) perito(o) foi cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça. Certifico ainda que intimei-o(a) por e-mail institucional. Nada Mais. São Paulo, 08 de maio de 2020.
 Eu, ____, FABIANO YOSHIO UNO, Escrevente Técnico Judiciário.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 08/05/2020 às 10:54

CONTA JUDICIAL :3500109292421 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 6.950,00
 Saldo atual de capital : 6.950,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 08.05.2020: 6.950,38
 Periodo :07.05.2020 A 08.05.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Capital	Valor
07.05.20	Aplicação	6.950,00C	
	Saldo do período		0,00C

Intimação. Processo Digital nº: 0033241-03.2016.8.26.0002

FABIANO YOSHIO UNO <fyuno@tjsp.jus.br>

Sex, 08/05/2020 11:05

Para: joaquimlopespericias@terra.com.br <joaquimlopespericias@terra.com.br>

Processo Digital nº: 0033241-03.2016.8.26.0002

Classe Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Gabriel Konig Lara

Executado: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros

Bom dia, Senhor(a) Perito(a).

Tenho em vista o depósito dos honorários periciais em fls. 1987, fica Vossa Senhoria intimada para que dê início aos seus trabalhos, com apresentação do laudo em 30 dias.

Att.



FABIANO YOSHIO UNO

Escrevente

6ª Vara Cível - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar, Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 08/05/2020 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls. 1.968/1.969: realizado depósito dos honorários estimados pelo perito, promova a *Serventia* a intimação para dar início aos trabalhos.

Laudo em 30 (trinta) dias.

No mais, **mantenho** o encargo de depositário na forma da decisão de fls. 1.895/1.896. Note-se que o imóvel é de propriedade da executada, que não tem cerceado seu direito de propriedade em razão a constrição deferida por este Juízo.

Indefiro, ainda, o pedido de arbitramento de aluguéis em face de terceiro que não compõe a lide.

Int.

São Paulo, 08/05/2020.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 12/05/2020 às 11:20

CONTA JUDICIAL :3500109292421 Parcela:0001
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 6.950,00
 Saldo atual de capital : 6.950,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 12.05.2020: 6.951,94
 Periodo :07.05.2020 A 12.05.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
07.05.20	Aplicação Capital	6.950,00C
	Saldo do período	6.950,00C

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0142/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1.968/1.969: realizado depósito dos honorários estimados pelo perito, promova a Serventia a intimação para dar início aos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. No mais, mantenho o encargo de depositário na forma da decisão de fls. 1.895/1.896. Note-se que o imóvel é de propriedade da executada, que não tem cerceado seu direito de propriedade em razão a constrição deferida por este Juízo. Indefiro, ainda, o pedido de arbitramento de aluguéis em face de terceiro que não compõe a lide. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 12 de maio de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2020, foi disponibilizado na página 2258/2294 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1.968/1.969: realizado depósito dos honorários estimados pelo perito, promova a Serventia a intimação para dar início aos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. No mais, mantenho o encargo de depositário na forma da decisão de fls. 1.895/1.896. Note-se que o imóvel é de propriedade da executada, que não tem cerceado seu direito de propriedade em razão a constrição deferida por este Juízo. Indefiro, ainda, o pedido de arbitramento de aluguéis em face de terceiro que não compõe a lide. Int."

SÃO PAULO, 13 de maio de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Certifico e dou fé que a intimação do perito encontra-se às fls. 1988.
 Nada Mais. São Paulo, 13 de maio de 2020. Eu, ____, Juliana Ribeiro
 Gastaldi, Escrevente Técnico Judiciário.

transito

SHIRLEY AMORIM DOS SANTOS <shirleys@tjsp.jus.br>

Qui, 14/05/2020 18:17

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Comunicando Trânsito em Julgado em Agravo de Instrumento digital nº 2198909-90.2019.8.26.0000

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE TRANSITO EM JULGADO
À R. VARA DE ORIGEM E ARQUIVAMENTO DE AUTOS**

Agravo de Instrumento Nº 2198909-90.2019.8.26.0000 - 9ª Câmara de Direito Privado
Comarca de São Paulo Foro Regional de Santo Amaro - 6ª Vara Cível
Cumprimento Provisório de Sentença nº. 0033241-03.2016.8.26.0002 - 4363/2013
Agravante: Gabriel Konig Lara
Agravados: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, Pdg Realy S/A Empreendimentos e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Certifico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2198909-90.2019.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso wpua76.
Resultado do julgamento: Negaram provimento ao recurso. V. U.

Certifico mais e finalmente que encaminhei cópia da presente certidão à r. Vara de origem por comunicação eletrônica, encaminhando os presentes autos ao arquivo digital de segunda instância.

Shirley Amorim Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário
Assinatura digital à margem direta da folha

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 1.2.2.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de
 Dir. Privado 1
 Pátio do Colégio, 73, sala 703-A - CEP: 01018-001

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO



Processo nº: **2198909-90.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Promessa de Compra e Venda**
 Agravante: **Gabriel Konig Lara**
 Agravado: **Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros**
 Relator(a): **EDSON LUIZ DE QUEIROZ**
 Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Privado**

Agravo de Instrumento nº 2198909-90.2019.8.26.0000 .

Entrado em: **05/09/2019**

Tipo da Distribuição: **Prevenção ao Magistrado**

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

Observação: p/Processo:4001242-66.2013.8.26.0002

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: **Des. Edson Luiz de Queiroz**

ÓRGÃO JULGADOR: 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

São Paulo, 06/09/2019 12:52:52.

Santos Faustino de Albuquerque
 Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. EDSON LUIZ DE QUEIROZ.
 São Paulo, 6 de setembro de 2019.

Santos Faustino de Albuquerque
 Supervisor(a) do Serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Processo nº 2198909-90.2019.8.26.0000
Relator(a): **EDSON LUIZ DE QUEIROZ**
Órgão Julgador: 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em ação de indenização por danos morais e materiais, em fase de cumprimento de sentença. A decisão impugnada determinou a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica para inclusão de terceiros no polo passivo e indeferiu o levantamento de valores constritos. Insurge-se o exequente. Eis o teor da decisão impugnada:

Vistos. 1- Fls.1658/1659 e fls.1766/1769: Ciência do Conflito Positivo de Competência suscitado, sendo designado este Juízo para apreciação de questões urgentes. 2- Fls.1771/1798: Cumpra-se o v.Acórdão (Agravo de Instrumento nº2221130-04.2018.8.26.0000), cientes as partes. 3- Fls.1662/1667: Para inclusão no polo passivo de terceiros alheios a estes autos, por formação de grupo econômico, necessária a comprovação dos requisitos legais a ser formalizada mediante a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, oportunizando-se o estabelecimento do contraditório. Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor constrito de grande monta, na eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado quo ante. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do Conflito. Int.

É o relatório do essencial.

Determino o processamento do presente agravo de instrumento, sem a concessão da tutela de urgência pleiteada. De início, não se vislumbra quaisquer das hipóteses autorizadoras de sua concessão, devendo-se aguardar o julgamento definitivo pelo Colegiado.

Intime-se a parte contrária para apresentação de resposta, no prazo de quinze dias, nos termos do artigo 1.019, II, CPC/2015.

São Paulo, 6 de setembro de 2019.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Relator

(documento assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 2198909-90.2019.8.26.0000
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Promessa de Compra e Venda**
Agravante: **Gabriel Konig Lara**
 Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Agravado: **Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros**
 Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP) -
Relator(a): **EDSON LUIZ DE QUEIROZ**
Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Privado**

CERTIFICO que o r. Despacho / Decisão Monocrática retro foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

LUCINDA BORTOLUZZI

Assinatura Digital
 Matrícula: M358180
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCINDA BORTOLUZZI em 10/09/2019 às 12:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2019.8.26.0000 e código 1997.5k.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2019.0000937969

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2198909-90.2019.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante GABRIEL KONIG LARA, são agravados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG REALY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores EDSON LUIZ DE QUEIROZ (Presidente), CÉSAR PEIXOTO E ANGELA LOPES.

São Paulo, 8 de novembro de 2019.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

Relator

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 25031

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 2198909-90.2019.8.26.0000

AGRAVANTE: GABRIEL KONIG LARA

AGRAVADOS: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG REALY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A

COMARCA: SÃO PAULO

JUIZ (A): EMANUEL BRANDÃO FILHO

Agravo de instrumento. Ação de indenização por danos materiais e morais. Cumprimento de sentença.

Decisão determinou instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica para inclusão de terceiros no polo passivo, e indeferiu levantamento de valores constritos.

Superveniência de decisão que autorizou o levantamento de valores. Perda de interesse processual.

Necessária a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica para análise do pedido de inclusão de terceiros no polo passivo da demanda, visando recebimento de saldo devedor.

Recurso não provido, na parte conhecida.

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em ação de indenização por danos morais e materiais, em fase de cumprimento de sentença. A decisão impugnada determinou a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica para inclusão de terceiros no polo passivo da execução e indeferiu o levantamento de valores constritos.

Insurge-se o exequente, inicialmente pleiteando a liberação de valores constritos, e invoca o disposto nos artigos 505 e 507, do CPC, e Súmula 59, do STJ. Entende ser desnecessária no caso, a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, diante do comparecimento espontâneo de todo o grupo econômico na lide, além de admitirem a existência de débito.

O recurso foi processado, sem concessão de tutela de urgência, apresentada contraminuta, com alegação de que a executada encontra-se em recuperação judicial, motivo pelo qual o feito deve ser extinto, com habilitação do crédito (fls. 19/24).

A fls. 26/29, o agravante informa a perda parcial do objeto do recurso, diante da autorização judicial para levantamento de valores penhorados, ocorrida aos 30.09.2019 (fls. 1825 dos autos originários).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

É o relatório do essencial.

Eis o teor da decisão agravada:

Vistos. 1- Fls.1658/1659 e fls.1766/1769: Ciência do Conflito Positivo de Competência suscitado, sendo designado este Juízo para apreciação de questões urgentes. 2- Fls.1771/1798: Cumpra-se o v.Acórdão (Agravo de Instrumento nº 2221130-04.2018.8.26.0000), cientes as partes. 3- Fls.1662/1667: Para inclusão no polo passivo de terceiros alheios a estes autos, por formação de grupo econômico, necessária a comprovação dos requisitos legais a ser formalizada mediante a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, oportunizando-se o estabelecimento do contraditório. Quanto ao levantamento dos valores já penhorados nos autos, entendo prudente aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência. Sendo o valor con strito de grande monta, na eventual hipótese de fixação do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital como competente, ao exequente caberia arcar com a devolução do valor e reverter sua situação financeira ao estado quo ante. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do Conflito. Int.

Inicialmente, quanto ao pedido de levantamento de valores con stritos, diante da autorização judicial deferida na origem (fls. 1825), restou configurada a perda superveniente do interesse recursal a respeito.

No mais, em que pesem os argumentos expostos pelo agravante, não há possibilidade de deferimento do pedido de inclusão de terceiros no polo passivo da ação indenizatória, em fase de cumprimento de sentença, sem a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica.

Dispõem os artigos 133, 134 e 135, do CPC:

Art. 133. O incidente de descon sideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo.

§ 1o O pedido de descon sideração da personalidade jurídica observará os pressupostos previstos em lei.

§ 2o Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de descon sideração inversa da personalidade jurídica.

Art. 134. O incidente de descon sideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial.

§ 1º A instauração do incidente será imediatamente comunicada ao distribuidor para as anotações devidas.

§ 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a descon sideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica.

§ 3º A instauração do incidente suspenderá o processo, salvo na hipótese do § 2º.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º O requerimento deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconconsideração da personalidade jurídica.

Art. 135. Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

De acordo com mencionados dispositivos, há requisitos a serem preenchidos para possibilitar a pretensão do agravante.

Pertinente ao tema, este E. Tribunal de Justiça já decidiu:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Monitória – Cumprimento de sentença – Alegação de grupo econômico e sucessão de empresa - Decisão agravada determinou a instauração da desconconsideração da personalidade jurídica para inclusão no polo passivo da execução – Possibilidade – Inteligência dos arts. 133, 134 e 135 do NCCP – Necessidade de instauração do contraditório, conferindo ampla possibilidade de defesa – Recurso negado. (Agravado de instrumento n. 2186810-88.2019.8.26.0000, Rel. Francisco Giaquinto, 13ª Câmara de Direito Privado, j. 25.10.2019).

Assim, diante das circunstâncias dos autos, não há como ser acolhida a insurgência apresentada.

Relativamente à alegação contida em contraminuta, verifica-se que a questão já foi resolvida satisfatoriamente pelo D. Juízo de Primeiro Grau (fls. 1484), ao decidir que:

"Este Juízo já teve oportunidade de se manifestar quanto à validade do prosseguimento deste cumprimento de sentença, conquanto esteja em trâmite procedimento de Recuperação Judicial dos executados. Como determinado as fls. 299/300, o crédito executado constituiu-se posteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, motivo pelo qual não está sujeito ao respectivo plano".

Essa questão foi objeto do agravo de instrumento 2221130-04.2018.8.26.0000, não conhecido o recurso interposto. Portanto, essa questão já foi resolvida definitivamente.

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: "o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida".

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestar, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução n.º



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, NEGA-SE provimento ao recurso, na parte conhecida.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

(documento assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE
 INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Processo nº: **2198909-90.2019.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Promessa de Compra e Venda**
Prioridade na Tramitação:
Segredo de Justiça: **NÃO**

Agravante:	Gabriel Konig Lara
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante:	Guilherme Pulicce (302633/SP)
Agravado:	Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado:	Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)

Relator(a):	EDSON LUIZ DE QUEIROZ	
Órgão Julgador:	9ª Câmara de Direito Privado	
Dados do Julgamento:	Sessão nº 1 de 15/03/2012 às 00:00 - Ordem na pauta: 0	
Composição:	Edson Luiz de Queiroz César Santos Peixoto Angela Moreno Pacheco de Rezende Lopes	25031
Presidente da Sessão:	Edson Luiz de Queiroz	
Resultado:	<i>NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V. U.</i>	

CERTIFICO que o V. Acórdão retro foi **disponibilizado** no DJE de hoje. Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Juliana Maximiano Fernandes Corrêa Porto

Assinatura Digital à Margem Direita da página

Matrícula: M368374

Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São
 Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO

Processo nº: 2198909-90.2019.8.26.0000/50000
Classe – Assunto: Embargos de Declaração Cível - Promessa de Compra e Venda
Embargante: Gabriel Konig Lara
Advogado(a)(s) do(a)(s) Embargante: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Embargado: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(o)(s) do(a)(s) Embargado: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Relator(a): EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

Fica intimada a parte embargada, na pessoa de seu patrono, para, querendo, apresentar manifestação aos Embargos de Declaração opostos, no prazo de 5(cinco) dias. Nada mais.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Dimas Lopes Ferreira
 Assinatura Digital
 Matrícula: M99509
 Chefe de Seção Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 2198909-90.2019.8.26.0000/50000
Classe – Assunto: Embargos de Declaração Cível - Promessa de Compra e Venda
Embargante: Gabriel Konig Lara
Advogado(a)(s) do(a)(s) Embargante: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Embargado: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(o)(s) do(a)(s) Embargado: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP) -
Relator(a): EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

CERTIFICO que o r. Despacho / Decisão Monocrática retro foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

LUCINDA BORTOLUZZI

Assinatura Digital
 Matrícula: M358180
 Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0000112844

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 2198909-90.2019.8.26.0000/50000, da Comarca de São Paulo, em que é embargante GABRIEL KONIG LARA, são embargados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG REALY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Rejeitaram os embargos. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores GALDINO TOLEDO JÚNIOR (Presidente sem voto), CÉSAR PEIXOTO E ANGELA LOPES.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 25883

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL nº 2198909-90.2019.8.26.0000/50000

EMBARGANTE: GABRIEL KONIG LARA

EMBARGDOS: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PDG REALY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A

COMARCA: SÃO PAULO

JUIZ (A): EMANUEL BRANDÃO FILHO

Embargos de declaração. Agravo de instrumento. Ação de indenização por danos materiais e morais. Cumprimento de sentença.

Mérito. Oposição de aclaratórios sob alegação de omissão. Não configurado. Inexistência dos vícios imputados. Configuração de pretensão de reanálise do julgado.

Ausentes as hipóteses capituladas no artigo 1.022 do CPC/2015.

Embargos rejeitados.

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo agravante contra V. Acórdão de fls. 30/34, sob alegação de omissão, "*eis que a alegação de ausência de interesse/necessidade, consubstanciada na falta de lide/controvérsia para a instauração do incidente foram omitidas, destacando-se o deduzido a fls. 26/29, probante da inexistência de pretensão resistida*".

Concedida vista à parte contrária, em homenagem ao princípio do contraditório, houve manifestação pleiteando pela rejeição dos embargos (fls 05/07).

É o relatório do essencial.

Os embargos de declaração são tempestivos e, por isso, são conhecidos. Conforme dispõe o art. 1.023 do CPC/2015, a petição dos embargos deve indicar o erro, obscuridade, contradição ou omissão contida na decisão. Nesse sentido, esclarece a doutrina:

"A omissão refere-se à ausência de apreciação de ponto ou questão relevante sobre a qual o órgão jurisdicional deveria ter se manifestado, inclusive as matérias que deva conhecer de ofício".

A obscuridade, que pode ser verificada tanto na fundamentação quanto no dispositivo, decorre da falta de clareza e precisão da decisão, suficiente a não permitir a certeza jurídica a respeito das questões resolvidas.

O terceiro vício que legitima a interposição dos embargos de declaração é a contradição, verificada sempre que existirem proposições inconciliáveis entre si, de forma que a afirmação de uma logicamente significará a negação da outra.

Erro material é aquele facilmente perceptível e que não corresponda de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*forma evidente a vontade do órgão prolator da decisão”.*¹

No mérito, os embargos de declaração são rejeitados, visto que a decisão embargada não apresenta nenhum vício. Situação não configurada, definitivamente, no caso em tela, estando ausentes as hipóteses capituladas no art. 1.022 do CPC/2015.

Inicialmente, a petição inicial de embargos de declaração beira a inépcia, tendo em vista desrespeitar o princípio da dialeticidade. No entanto, para evitar alegação de cerceamento de defesa, o mérito do quanto entendido será analisado.

No que tange à alegação de omissão, assim constou da decisão embargada:

No mais, em que pesem os argumentos expostos pelo agravante, não há possibilidade de deferimento do pedido de inclusão de terceiros no polo passivo da ação indenizatória, em fase de cumprimento de sentença, sem a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.

Dispõem os artigos 133, 134 e 135, do CPC:

Art. 133. O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo.

§ 1º O pedido de desconconsideração da personalidade jurídica observará os pressupostos previstos em lei.

§ 2º Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de desconconsideração inversa da personalidade jurídica.

Art. 134. O incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial.

§ 1º A instauração do incidente será imediatamente comunicada ao distribuidor para as anotações devidas.

§ 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a desconconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica.

§ 3º A instauração do incidente suspenderá o processo, salvo na hipótese do § 2º.

§ 4º O requerimento deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconconsideração da personalidade jurídica.

Art. 135. Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

De acordo com mencionados dispositivos, há requisitos a serem preenchidos para possibilitar a pretensão do agravante.

Pertinente ao tema, este E. Tribunal de Justiça já decidiu:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Monitória – Cumprimento de sentença – Alegação de grupo econômico e sucessão de empresa - Decisão agravada determinou a instauração da desconconsideração da personalidade jurídica para inclusão no polo passivo da execução – Possibilidade – Inteligência dos arts. 133, 134 e 135 do NCPD – Necessidade de instauração do contraditório, conferindo ampla possibilidade de defesa – Recurso negado. (Agravado de instrumento n. 2186810-88.2019.8.26.0000, Rel. Francisco Giaquinto, 13ª Câmara de Direito Privado, j. 25.10.2019).

Assim, diante das circunstâncias dos autos, não há como ser acolhida a

¹ NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 3. Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, pág. 1785/1787.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

insurgência apresentada.

Relativamente à alegação contida em contraminuta, verifica-se que a questão já foi resolvida satisfatoriamente pelo D. Juízo de Primeiro Grau (fls. 1484), ao decidir que:

"Este Juízo já teve oportunidade de se manifestar quanto à validade do prosseguimento deste cumprimento de sentença, conquanto esteja em trâmite procedimento de Recuperação Judicial dos executados. Como determinado as fls. 299/300, o crédito executado constituiu-se posteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, motivo pelo qual não está sujeito ao respectivo plano".

Essa questão foi objeto do agravo de instrumento 2221130-04.2018.8.26.0000, não conhecido o recurso interposto. Portanto, essa questão já foi resolvida definitivamente.

...

Pelo exposto, NEGA-SE provimento ao recurso, na parte conhecida.

Assim, diante dos termos consignados, verifica-se que não há vícios a serem sanados, mas, a intenção da parte em demonstrar seu inconformismo com a decisão que não converge em direção aos seus próprios interesses. Contudo, esse não é o caminho adequado para nova discussão do mérito.

Desse modo, os embargos não comportam acolhimento, pois todas as questões relevantes para a solução do litígio foram devidamente analisadas e resolvidas justificadamente. A demanda foi apreciada nos seus limites, inexistindo esclarecimentos a serem feitos, inclusive porque ausente qualquer vício a ser sanado.

Na verdade, estes são embargos declaratórios apresentados e que teimam em buscar rediscutir o conteúdo do acórdão proferido. Ou seja, nada existe a ser declarado. Incabível nesta sede a rediscussão de matéria superada e devidamente enfrentada, frisa-se.

Com efeito, a decisão desfavorável a quaisquer das partes não rende ensejo à interposição de embargos de declaração. E, ainda que para fins de prequestionamento, devem os embargos de declaração respeitar os lindes traçados pelo art. 1.022 do CPC. Nesse sentido o Resp nº 11.465-0-SP, rel. Min. Demócrito Reinaldo:

Mesmo nos embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os lindes traçados no art. 1.022 do CPC (obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material). Esse recurso não é meio hábil ao reexame da causa.

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: "o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida".

Pelo exposto, REJEITAM-SE os embargos declaratórios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

opostos.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ

RELATOR

(documento assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE
 INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Processo nº: **2198909-90.2019.8.26.0000/50000**
Classe – Assunto: **Embargos de Declaração Cível - Promessa de Compra e Venda**
Prioridade na Tramitação:
Segredo de Justiça: **NÃO**

Embargante:	Gabriel Konig Lara
Advogado(a)(s) do(a)(s) Embargante:	Guilherme Pulicce (302633/SP)
Embargado:	Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(o)(s) do(a)(s) Embargado:	Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)

Relator(a):	EDSON LUIZ DE QUEIROZ	
Órgão Julgador:	9ª Câmara de Direito Privado	
Dados do Julgamento:	Sessão nº 1 de 15/03/2012 às 00:00 - Ordem na pauta: 0	
Composição:	Edson Luiz de Queiroz César Santos Peixoto Angela Moreno Pacheco de Rezende Lopes	25883
Presidente da Sessão:	Galdino Toledo Júnior	
Resultado:	<i>REJEITARAM OS EMBARGOS. V. U.</i>	

CERTIFICO que o V. Acórdão retro foi **disponibilizado** no DJE de hoje. Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil subsequente¹. Nada mais.

São Paulo, 02 de março de 2020.

KAREN CRISTINE DOS SANTOS SUTO

Assinatura Digital à Margem Direita da página

Matrícula: 372.274

Escrevente Técnico Judiciário

¹ A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o **primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Art. 219 (CPC/2015). Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.5.1 - Serv. de Proces. da 9ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - 6º andar sala 607 - São Paulo/SP - 3241-0395

CERTIDÃO

Processo nº: 2198909-90.2019.8.26.0000
Classe – Assunto: Agravo de Instrumento - Promessa de Compra e Venda
Agravante: Gabriel Konig Lara
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante: Guilherme Pulicce (302633/SP)
Agravado: Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e outros
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado: Fabio Rivelli (297608/SP), Fabio Rivelli (297608/SP) e Fabio Rivelli (297608/SP)
Relator(a): EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão/a r. Decisão transitou em julgado em 13/05/2020.

São Paulo, 14 de maio de 2020.

Shirley Amorim Dos Santos

Assinatura Digital
 Matrícula: M312288
 Escrevente Técnico Judiciário

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG.º CIVIL E MECÂNICO

CREA 0600590772

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO

AUTOS DE Nº: 0033241-03.2016.8.26.0002

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA**, requerida por **GABRIEL KONIG LARA**, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTROS**, vem, nos termos do Art. 474 e 466 do Código de Processo Civil (CPC), solicitar que V. Exa. se digne determinar a intimação das partes e assistentes técnicos acerca da data da vistoria dos trabalhos periciais, sugerindo o dia 10 de junho de 2020 às 16:00 horas, com endereço na Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, apartamento nº 61 - Edifício New Orleans, Santo Amaro / SP.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG° CIVIL E MECÂNICO

CREA 0600590772

Para que a perícia transcorra de forma segura e de forma satisfatória, é necessária a colaboração das partes que estarão presentes na diligência pericial para cumprimento dos seguintes itens:

1. Estar munido de álcool em gel ou produto de higiene similar;
2. Usar corretamente uma máscara;
3. Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5 m;
4. Evitar o contato físico em mobiliário e equipamentos e, quando necessário, efetuar limpeza do objeto com água e sabão ou álcool em gel;
5. Caso seja apresentado qualquer sintoma, tais como febre, tosse, coriza, indisposição, dor de garganta, falta de ar etc., recomendamos o não comparecimento à diligência, sendo facultada a participação de representante/assistente;
6. Recomenda-se, também, que as pessoas enquadradas no grupo de risco também não compareçam à diligência, também sendo facultada a participação de representante/assistente;
7. Na tentativa de evitar aglomerações, solicita-se que somente participem da vistoria os assistentes técnicos indicados pelas partes. Na ausência de profissional habilitado, solicita-se que a parte envie o mínimo de pessoas possíveis para a diligência, seja patrono, preposto da parte etc.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG° CIVIL E MECÂNICO

CREA 0600590772

Diante do exposto, o signatário entende que é possível o início dos trabalhos periciais, mantendo a integridade física dos interessados e de sua equipe.

Requer-se que sejam **disponibilizados todos os locais de interesse**, cientificar as partes, advogados, assistentes técnicos e encaminhar, na oportunidade da diligência pericial, documento essenciais para o bom andamento dos trabalhos de campo e gabinete, quais sejam:

- Planta da unidade nº 61 - Edifício New Orleans

Durante o desenvolvimento dos trabalhos, caso necessário, outros documentos e elementos técnicos poderão ser solicitados.

Esclarece ainda que para os trabalhos de vistoria este signatário será auxiliado pelo **ENG° VICTOR HUGO MOSCHINI - CREA: 5070300331.**

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 02 de junho de 2020.

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES

CREA 0600590772



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DE SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL, já devidamente qualificada, no presente autos que lhe move **GABRIEL KONIG LARA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão retro, expor o quanto segue.

Excelência, cumpre salientar que diante do prazo exíguo para a vistoria não foi possível encontrar os documentos requeridos, alinhar com assistente técnico, ou seja, se preparar para a vistoria em tela, logo, é necessário o reagendamento da vistoria possibilitando um prazo maior para as partes se prepararem.

Ademais, o tema tratado no presente caso está sendo discutido no STJ, em razão da afetação da sistemática de recursos repetitivos (**Tema/Repetitivo STJ n. 1.051**), sobre a questão do fato gerador presente no art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, de modo a definir se a existência do crédito é determinada pela data de seu fato gerador ou pelo trânsito em julgado da sentença que o reconhece.

Deste modo, o mais adequado na presente demanda seria a suspensão dos autos enquanto aguardar a definição do tema em pauta, na medida que após o julgamento teremos uma definição do tema colocando um fim a discussão definitivamente.



Lee
Brock
Camargo
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares – Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações no presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **FÁBIO RIVELLI**, inscrito na **OAB/SP nº 297.608**, Douto Juízo, sob pena de nulidade e violação do art. 272, § 2º do CPC (STF, AI 650.411-ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ)

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de junho de 2020.


FABIO RIVELLI
OAB/SP nº 297.608

Re: Senha de acesso

Gabriel König Lara <konigabriel@gmail.com>

Qua, 10/06/2020 10:20

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (1 MB)

solicitação_senha_acesso_gabriel-konig-lara.pdf;

Bom dia Lindenalva, obrigado pela pronta ajuda. Segue em anexo o documento de próprio punho digitalizado com o meu documento incluso. aguardo a senha.

Obrigado;

Em ter., 9 de jun. de 2020 às 18:25, SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br> escreveu:

Prezado Senhor Gabriel, boa noite!

Solicito que encaminhe por este canal, solicitação de próprio punho, instruída com documento pessoal com igual assinatura.

Atenciosamente,

**Lindenalva dos Santos Sampaio****Coordenadora****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

De: Gabriel König Lara <konigabriel@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 9 de junho de 2020 17:03**Para:** SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Senha de acesso

Boa tarde, sou autor do processo;

Cumprimento Provisório de Sentença (0033241-03.2016.8.26.0002)

Gostaria de obter a senha para consulta integral dos autos. Meu advogado me orientou a ir até o cartório para obter essa senha porém devido a pandemia CV19 os cartórios tem algumas restrições. Existe alguma forma de obter essa senha de forma remota? Posso enviar meus documentos digitalizados para prova de personalidade.

Aguardo retorno, obrigado;

--

Gabriel König Lara

konigabriel@gmail.com

<https://www.linkedin.com/in/gabrielkoniglara/>

--

Gabriel König Lara

konigabriel@gmail.com

<https://www.linkedin.com/in/gabrielkoniglara/>

GABRIEL KONIG LARA, PORTADOR DO CPF 332.256.788-56
E RG 43.725.962-6 SOLICITO SENHA PARA ACESSO
INTEGRAL AOS AUTOS DOS PROCESSOS NO QUAL SOU AUTOR.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA
0033241-03.2016.8.26.0002

AOS CUIDADOS DE LINDENALVA DOS SANTOS SAMPAIO
COORDENADORA DO TJSP 6º OFÍCIO CÍVEL DO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Gabriel Konig Lara

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GABRIEL KONIG LARA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 43725962 SSP/SP

CPF: 332.256.788-56

DATA NASCIMENTO: 07/05/1986

FILIAÇÃO: EDGAR DE ARRUDA LARA

MARCIA KONIG LARA

PERMISSÃO: ACC

OT. HAB. AB

VALIDADE: 09/08/2021

1ª HABILITAÇÃO: 29/07/2004

Nº REGISTRO: 03342730949

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 11/08/2016

93480119164
SP824134931

Assinatura do Portador: *Gabriel Konig Lara*

Assinatura do Emissor: *negotta*

DETRAN - SP (SAO PAULO)

1322802470

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1322802470

RE: Senha de acesso

SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Qua, 10/06/2020 14:29

Para: Gabriel König Lara <konigabriel@gmail.com>

1 anexos (207 KB)

senha.pdf;

Prezados Senhor Gabriel, boa tarde!

Segue a senha solicitada.

Atenciosamente,

**Lindenalva dos Santos Sampaio**
Coordenadora**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br**De:** Gabriel König Lara <konigabriel@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 10 de junho de 2020 10:20**Para:** SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Re: Senha de acesso

Bom dia Lindenalva, obrigado pela pronta ajuda. Segue em anexo o documento de próprio punho digitalizado com o meu documento incluso. Aguardo a senha.

Obrigado;

Em ter., 9 de jun. de 2020 às 18:25, SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br> escreveu:

Prezado Senhor Gabriel, boa noite!

Solicito que encaminhe por este canal, solicitação de próprio punho, instruída com documento pessoal com igual assinatura.

Atenciosamente,

**Lindenalva dos Santos Sampaio**
Coordenadora**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 16/06/2020 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**

Requerente: **Gabriel Konig Lara**

Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Cumpra-se o v. acórdão, que manteve a decisão de fl. 1.800.

2- Fls. 2.016/2.017: antes da apreciação do pedido de intimação do perito para eventual designação de nova data de avaliação do imóvel, informem as partes no prazo de 05 (cinco) dias se houve comparecimento na data agendada pelo perito e comunicada nos autos às fls. 2013/2015.

3- Desde logo, anoto que, a despeito da matéria referente ao Tema 1.051 de Recurso Repetitivo no STJ, com efeito suspensivo, a matéria já foi superada neste feito pela decisão de fls. 299/300, entendimento mantido às fls. 311, 1.454, 1.471/1.473 e 1.612/1.613 por este Juízo. Ainda que suscitada a rediscussão em recurso de agravo de instrumento, não restou conhecido o recurso (fls. 1.771/1.779). Assim, depreende-se aqui a preclusão da matéria, razão pela qual não se aplica o efeito suspensivo.

4- No silêncio das partes, aguarde-se manifestação do perito.

Com manifestação das partes, porém, tornem os autos conclusos.

Int.

São Paulo, 16/06/2020.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0171/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Cumpra-se o v. acórdão, que manteve a decisão de fl. 1.800. 2- Fls. 2.016/2.017: antes da apreciação do pedido de intimação do perito para eventual designação de nova data de avaliação do imóvel, informem as partes no prazo de 05 (cinco) dias se houve comparecimento na data agendada pelo perito e comunicada nos autos às fls. 2013/2015. 3- Desde logo, anoto que, a despeito da matéria referente ao Tema 1.051 de Recurso Repetitivo no STJ, com efeito suspensivo, a matéria já foi superada neste feito pela decisão de fls. 299/300, entendimento mantido às fls. 311, 1.454, 1.471/1.473 e 1.612/1.613 por este Juízo. Ainda que suscitada a rediscussão em recurso de agravo de instrumento, não restou conhecido o recurso (fls. 1.771/1.779). Assim, depreende-se aqui a preclusão da matéria, razão pela qual não se aplica o efeito suspensivo. 4- No silêncio das partes, aguarde-se manifestação do perito. Com manifestação das partes, porém, tornem os autos conclusos. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 23 de junho de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2020, foi disponibilizado na página 2943/2976 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Cumpra-se o v. acórdão, que manteve a decisão de fl. 1.800. 2- Fls. 2.016/2.017: antes da apreciação do pedido de intimação do perito para eventual designação de nova data de avaliação do imóvel, informem as partes no prazo de 05 (cinco) dias se houve comparecimento na data agendada pelo perito e comunicada nos autos às fls. 2013/2015. 3- Desde logo, anoto que, a despeito da matéria referente ao Tema 1.051 de Recurso Repetitivo no STJ, com efeito suspensivo, a matéria já foi superada neste feito pela decisão de fls. 299/300, entendimento mantido às fls. 311, 1.454, 1.471/1.473 e 1.612/1.613 por este Juízo. Ainda que suscitada a rediscussão em recurso de agravo de instrumento, não restou conhecido o recurso (fls. 1.771/1.779). Assim, depreende-se aqui a preclusão da matéria, razão pela qual não se aplica o efeito suspensivo. 4- No silêncio das partes, aguarde-se manifestação do perito. Com manifestação das partes, porém, tornem os autos conclusos. Int."

SÃO PAULO, 24 de junho de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

*Joaquim Vicente de Rezende Lopes*ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO a VARA CÍVEL D
FORO REGIONAL II SANTO AMARO COMARCA
SÃO PAULO

AUTOS DE 0033241 03.2016.8.26.0002

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos
AUTOS AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE
SENTENÇA requerida por GABRIEL KONIG LARA em face
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA. E OUTROS dando por terminados seus estudos,
diligências e vistorias, este signatário vem apresentar suas
conclusões suanciadas no seguinte **LAUDO** em anexo,
pelo qual chegou ao valor avaliatório **R\$ 285.000,00**
(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) - Data Base: junho
de 2020, para o imóvel compreendido pela unidade
autônoma (apartamento residencial), localizada
no Edifício Orleans, direito a
garagem, situado na Rua Augusto Moraes Novaes,
Vila Andrade - São Paulo.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo,

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES

CREA 0600590772

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

SUMÁRIO:

I.- Observações Preliminares

II.- Vistoria

II.1.- Do local

II.1.1.- Característica geral do imóvel

II.1.2.- Cadastramento segundo a prefeitura municipal

II.1.3.- Melhoramentos públicos

II.1.4.- Características da região

II.1.5.- Zoneamento

II.2.- Do imóvel

II.2.1.- Terreno

II.2.2.- Benfeitorias

Do Edifício

Da Unidade Avalianda

III.- Critérios de Avaliação

III.1. Valor Unitário

III.2.-Cálculo do valor unitário

III.2.1.- Depreciação pelo obsolescência e pelo estado de conservação

IV.- Avaliação

IV.1.- Avaliação do apartamento

V.- Conclusão

VI.- Encerramento

Anexo I

Aviso de vistoria

Anexo II

Croqui

Anexo III

Documentação fotográfica

Anexo IV

Pesquisa de mercado

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

I- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES: -

O objetivo do presente Laudo Pericial é a determinação do valor de mercado pa móvel descri nos termos dos **ÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA** requerid **GABRIEL KONIG LARA** face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTROS** processo nº **03324 .2016.8.26.0002**, em c perante **VARA CÍVEL DO FORO GIONAL II NTO AMARO COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO**, conforme segue:

Apartamento nº 61 localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m². e a área comum de 55,90597 m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior, conforme matrícula nº 269.510, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

eferida a prova pericial, à
como Perito Jud cial o signa ário do presente



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

As partes não indicaram profissional para função de Assistente Técnico e não formularam quesitos.

II.- VISTORIA: -

...endimento ao disposto no artigo 474, do Código de Processo Civil...ado comunicado...s partes do dia e hora da realização da perícia, conforme 2.013/2.015 Em diligência ao imóvel, objeto da presente Ação, em data e hora antecipadamente agendadas, o signatário informado pelo Sr Cleonice, ... , que a unidade avaliou contra ... echada, ninguém franquear o acesso ao imóvel.

Assim, uma unidade semelhante foi vistoriada, colhendo-se todos os subsídios necessários... laboração do laudo pericial... com os elementos coletados o signatário pôde, com segurança, com presente trabalho... rocedeu-se com base na NORMA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DO IBAPE/SP: 2011, que atende as prescrições do item 7.3.5.2 da ABNT NBR 14653 2/2011, que assim descreve:

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

“Quando não for possível, o acesso, ao do imóvel, motivo deve ser justificado no laudo de avaliação. caso, a vistoria interna pode ser prescindida e a avaliação pode prosseguir com base em uma situação presumida, a partir de elementos que for possível obter, tais c vistoria ex uns, de outras unidades do mesmo edifício, no caso de tamentos, escritórios ou conjuntos habitacionais

DO LOCAL:

O local onde está situado o imóvel, objeto da lide, é de fácil acessibilidade, principais vias elson Gama de Oliveira, Rua Clarindo, Rua José Ramon Urtiza Rua Otávio Leite e logradouros circunvizinhos.

II.1.1. CARACTERÍSTICA GERAL DO IMÓVEL:

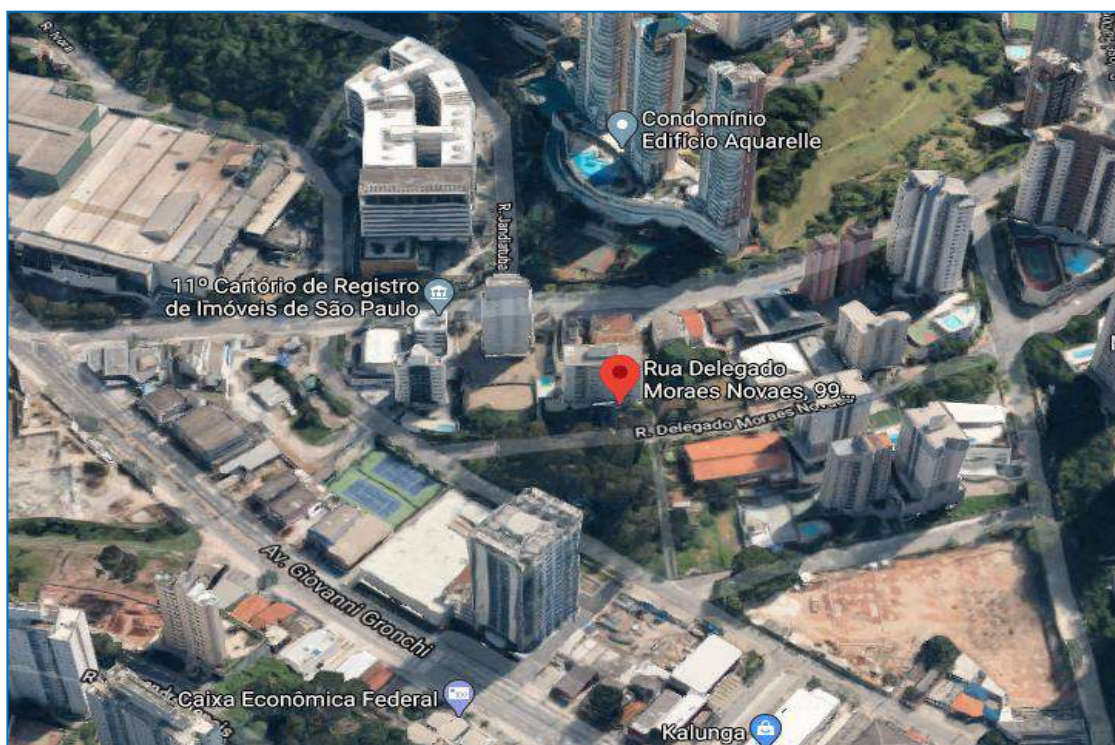
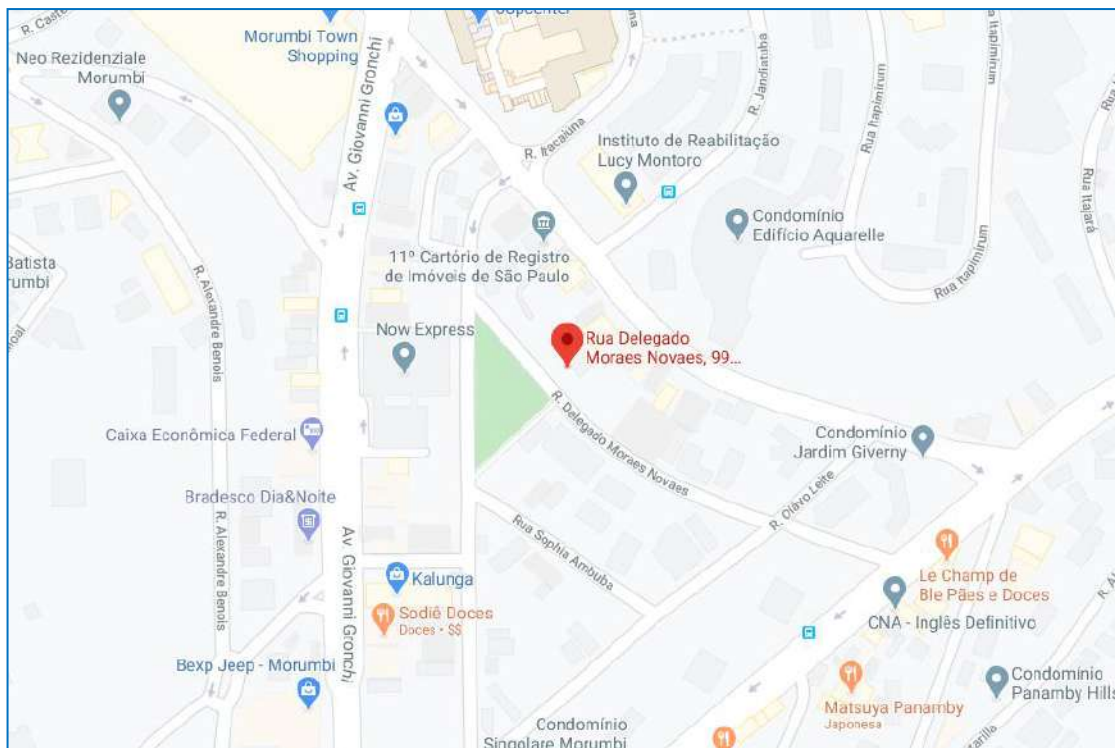
O imóvel, objeto da presente ação, encontra se situado na gado Moraes Novaes, São Paulo, no quarteirão completado pelas citadas vias de acesso

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

A ilustração a seguir demonstra a exata localização do imóvel avaliando:

- Fonte: site oficial do Google Maps.



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CADASTRAMENTO SEGUNDO A PREFEIRA MUNICIPAL:

O cadastramento fiscal do imóvel na Prefeitura Municipal de São Paulo apresenta o seguinte registro:

CONTRIBUINTE	169.223.0129-2
ÍNDICE LOCAL	R\$ 1.422,09

se de apartamento residencia calizado
º andar ew Orleans, situado na
Delegado Moraes Novaes Vila Andrade
com a privativa 49,8758 , a área
comum de 55,90597 perfazendo a área total
construída de 105,78177 om a participação da
fração ideal de 57277 no ter eno e demais
partes e coisas de propriedade e uso comuns do
edifício, e o direito ao uso de
indeterminada na garagem coletiva do edifício,
vinculada a referida unidade autônoma

Imóvei 269.510 tório de Registro de
o Paulo

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

 PREFEITURA DE SÃO PAULO FAZENDA		Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2020	
Cadastro do Imóvel: 169.223.0129-2			
Local do Imóvel:			
R DELEGADO MORAES NOVAES, 99 - AP 61			
CEP 05718-310			
Imóvel localizado além da 2ª Subdivisão da Zona Urbana			
Endereço para entrega da notificação:			
R DELEGADO MORAES NOVAES, 99 - AP 61			
CEP 05718-310			
Contribuinte(s):			
CNPJ 58.507.286/0001-86 GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA			
Dados cadastrais do terreno:			
Área incorporada (m²):	1.320	Testada (m):	45,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0206
Área total (m²):	1.320		
Dados cadastrais da construção:			
Área construída (m²):	106	Padrão da construção:	2-C
Área ocupada pela construção (m²):	1.004	Uso: residência	
Ano da construção corrigido:	1995		
Valores de m² (R\$):			
- de terreno:	1.471,00		
- da construção:	1.266,00		
Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):			
- da área incorporada:	64.000,00		
- da área não incorporada:	0,00		
- da construção:	101.989,00		
Base de cálculo do IPTU:	165.989,00		
<p>Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2020.</p>			
Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 20/09/2020, em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/			

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

II.1.3. MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O local onde está situado o imóvel avaliando é servido dos principais melhoramentos urbanos, tais

Drenagem

Sarjetas

Pavimentação asfáltica

Pavimentação articulada

Passeios

Rede de água potável

Rede de esgoto sanitário

Rede telefônica

Rede de energia elétrica

Iluminação pública

Ônibus urbanos

Ônibus Intermunicipal

Estação de Trem Urbano

ção de Metrô

leta de lixo

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CTERÍSTICAS DA REGIÃO:

A região	Edifício
Orleans é de fácil acesso estando servida por várias linhas regulares de ônibus	

New Orleans, destina se ao estritamente residencial, de densidade demográfica apresenta características de porções do território destinadas a promover usos residenciais e não residenciais, com predominância do uso residencial

A ocupação comercial é bastante diversificada observando se: lanchonetes, drogarias, oficinas de automóveis, drogarias, autoescolas, hospitais, agências bancárias, escolas, padarias, papelaria, supermercados, pizzarias, dentre outros, localizados ao longo da Avenida Giovanni Gronchi, Rua Nelson Gama de Oliveira e demais logradouros adjace

inuação residencial se caracteriza por casas térreas e sobradadas; com padrões construtivos . Predominam também prédios apartamentos residenciais, com os mesmos padrões construtivos.



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

II.1.5. ZONEAMENTO:

16.402, que entrou em vigor em março de 2016, estabelece as normas complementares ao Plano Diretor Estratégico instituindo os Planos Regionais Estratégicos das subprefeituras, dispondo sobre o parcelamento, disciplinando e ordenando o uso e o solo do Município de São Paulo.

O local em causa integra a Zona Mista (ZM), que são porções do território localizadas na Macrozona de estruturação e Qualificação Urbana, destinadas a promover usos residenciais e não residenciais, com predominância do residencial com densidades construtiva e demográfica baixas e médias.

Quadro 3 - Parâmetros de ocupação, exceto de Quota Ambiental

TIPO DE ZONA	ZONA (A)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima		Gabarito de altura máxima (metros)	Recuos Mínimos (metros)			Cota parte máxima de terreno por unidade (metros²)	
		C.A. mínimo	C.A. básico	C.A. máximo (m)	T.O. para lotes até 500 metros²	T.O. para lotes igual ou superiores a 500 metros²		Frete (f)	Fundos e Laterais			
								Altura da edificação menor ou igual a 10 metros	Altura da edificação superior a 10 metros			
QUALIFICAÇÃO	ZC	ZC	0,3	1	2	0,85	0,70	48	5	NA	3 (f)	NA
		ZCa	NA	1	1	0,70	0,70	20	5	NA	3 (f)	NA
		ZC-ZEIS	0,5	1	2	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (f)	NA
	ZCOR	ZCOR-1	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (f)	NA
		ZCOR-2	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (f)	NA
		ZCOR-3	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (f)	NA
		ZCORa	NA	1	1	0,50	0,50	10	5	NA	3 (f)	NA
		ZM	0,3	1	2	0,85	0,70	28	5	NA	3 (f)	NA
	ZM	ZMa	NA	1	1	0,70	0,50	15	5	NA	3 (f)	NA
		ZMS	0,3	1	2	0,85	0,70	28	5	NA	3 (f)	NA
		ZMSa	NA	1	1	0,70	0,50	15	5	NA	3 (f)	NA
	ZEIS	ZEIS-1	0,5	1	2,5 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (f)	NA
		ZEIS-2	0,5	1	4 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (f)	NA
		ZEIS-3	0,5	1	4 (g)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (f)	NA
		ZEIS-4	NA	1	2 (h)	0,70	0,50	NA	5	NA	3 (f)	NA
ZEIS-5		0,5	1	4 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA	3 (f)	NA	

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Quadro ZA - Parâmetros de parcelamento do solo (dimensões de lote) por zona

TIPO DE ZONA	ZONA	Dimensões mínimas de lote		Dimensões máximas de lote		
		Frete mínima (m)	Área mínima (m²)	Frete máxima (m)	Área máxima (m²)	
QUALIFICAÇÃO	ZC	ZC	5	125	150	20.000
		ZCa				
		ZC-ZEIS				
	ZCOR	ZCOR-1	10	250	100	10.000
		ZCOR-2				
		ZCOR-3				
		ZCORa				
	ZM	ZM	5	125	150	20.000
		ZMa				
		ZMIS				
		ZMISa				
	ZEIS	ZEIS-1	5	125	150	20.000
		ZEIS-2				
		ZEIS-3				
		ZEIS-4				
		ZEIS-5				
	ZDE	ZDE-1	5	125	20	1.000
ZDE-2		10	1.000	150	20.000 (a)	
ZPI	ZPI-1	10	1.000	150	20.000 (a)	
	ZPI-2	20	5.000	150	20.000 (a)	

A reprodução a seguir ilustra o zoneamento da região
caliza o imóvel em estudo:



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DO IMÓVEL:

II.2.1. RENO:

terreno ocupado pelo o New Orleans, onde está localizado o apartamento em estudo, possui formato topografia em active área de me matrícula nº 269.510

O solo aparenta ser seco e podendo receber chuvas de qualquer porte, obedecidas devidamente, as posturas Municipais e Normas Técnicas.

apartamento nº está localizado no Edifício New Orleans possui o direito ao uso de de garagem, a participação da fração ideal de ,057277

BENFEITÓRIAS:



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ocasião da vistoria, observou sobre o terreno anteriormente descrito, encontra edificado o Edifício New Orleans, erigido com os devidos recuos previstos por lei, e no mesmo nível da referida

Edifício New Orleans é constituído por apartamentos residenciais, com entrada social e de em com acessos pela Delegado Moraes Novaes

DO EDIFÍCIO:

Edifício New Orleans, onde está localizado a unidade aut apartam constitui prédio residencial contendo no térreo: portaria eletrônica com interfone, s iário, incluindo vias da circulação de pedestres com áreas de descanso, piscina, churrasqueira, salão de festas academia que atend , contendo amento por andar estão servidos por elevador , bem como vag estacioname izadas no subsolo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DA UNIDADE AVALIANDA:

(APTO. EDIFÍCIO NEW ORLEANS

O imóvel, objeto da avaliação, em
riculado sob nº 269.510 Cartório de Registro
de Imóveis de São Paulo, que assim descreve:

Apartamento localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99 Andrade, 2º Subdistrito o, com a área útil de 49,8758 m². e a área comum de 55,90597 m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum

PRIVAT 49,8758 DE GARAGEM

apartamento de nº localizado
º andar do Edifício Orleans e possui
sala, dois dormitórios, banheiro social, cozinha
área de serviço e lavabo e física de
podendo ser classificado como “1.3. apartamento padrão

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

”, limite , com elevador, de acordo com o estudo
“Valores de Edificações de Imóv Urbanos de São Paulo”.
ela de Classificação das Edificações e Tipologia
Construtiva assim s

*Apartamento padrão Edifícios com quatro
mais pavimentos apresentando alguma preocupação
com a forma e funcionalidade arquitetônica,
principalmente no tocante à distribuição interna das
es, em geral, quatro por andar.*

*res de padrão médio (social e serviço), geralmente
com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas
comuns apresentam acabamentos de padrão médio e
podem conter salão de festas e, eventualmente, quadra de
esportes e piscinas, além d rita e apartamento de
zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou
texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas ou
equivalentes. Unidades contendo sala para dois ambientes,
cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três
mitórios ndo um deles ter banheiro privativo) e
uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir,
também, dependências para empregada. Caracterizam
pela utilização de materiais construtivos e acabamentos
de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em
a comercial, tanto nas áreas privativas como nas de*

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

uso comum, tais como: PISOS: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito. PAREDES: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: c tas, atendend disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: completas e com alguns circuitos independentes satisfazen stribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão. ESQUADRIAS: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

As características construtivas
apartament “tipo” observadas no croqui
apresentando em anexo II, e as características da unidade
semelhante são demonstradas na documentação
tográfica apresentada no anexo Segue: fo

Delegado Moraes Novaes, no trecho em e
os externos edifício

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

FOTO DE Nº 01:



DELEGADO MORAES NOVAES
NO TRECHO ONDE ESTÁ SITUADO O NEW ORLEANS

FOTO DE Nº 02:



DELEGADO MORAES NOVAES
NO TRECHO ONDE ESTÁ SITUADO O NEW ORLE

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

FOTO DE Nº 03:



FACHADA DO EDIFÍCIO NEW ORLEANS

FOTO DE Nº 04:



GAS DE ESTACIONAMENTO PARA VISITANTES

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

FOTO DE Nº 05:



ACESSO DE VEÍCULO

FOTO DE Nº 06:



ENTRADA SOCIAL DE PEDESTRES

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

III.- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: -

a avaliação do apartamento em
será adotada a Norma Brasileira NBR 14.653
“Avaliação de Imóveis Urbanos”; que é de uso obrigatório
em qualquer manifestação escrita sobre avaliação de
imóveis urbanos, e visa complementar os co
métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos
de avaliação de imóveis urbanos, bem como a “Norma
Básica para Perícias de Engenharia do IBAPE/SP”, e
Estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos

Método Comparativo Direto

presente trabalho consiste em estabelecer o valor do
imóvel mediante uma pesquisa de mercado, utilizando
para tal, de elementos com características semelhantes às
imóvel em estudo, no tocante à área construída,
localização, características técnicas, uso, estado de
conservação etc.

Uma vez obedecidas às condições acima, o
valor de mercado procurado estará ajustado à realidade
dos preços vigentes na região estud

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Para a coleta dos dados de mercado para a
determinação do valor de área útil que
reflita a realidade mercadológica imobiliária da região
avalianda, pesquisou se junto à empresa do ramo
imobiliário e proprietário de imóveis, os valores ofertados
para venda de apartamentos na mesma re
giao econômica e negócio mente realizados.

VALOR UNITÁRIO:

Para o cálculo do “qm²”, o Perito coletou
elementos comparativos localizados na mesma
região econômica do imóvel avaliando, os quais
são as seguintes transformações:

A) ELASTICIDADE: o de 10%
por cento) no preço das ofertas, para cobrir risco de
eventual superestimativa, por parte das ofertas
(elasticidade dos negócios). No caso de transcrição, não
haverá o referido descon

B) ATUALIZAÇÃO: Se necessário, o
elemento rão atualizados através

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

variação dos índices publicados pela Plan a Genérica de Valores do São Paulo

C) **ÁREA CONSTRUÍDA:** o que se refere à área construída, considerou presente avaliação, privativa elementos p

ADRÃO CONSTRUTIVO E IDADE:

elementos comparativos foram homogeneizados pelos padrões construtivos e idade, com base nos fat preconizados no Estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS” Conforme referido estudo, em q ão enquadra se no item “1.3. Apartamento Padrão limite, para prédios com elevadores, resultando o valor unitário ig

E) DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO:

álculo da depreciação da construção, será empregad / Heidecke”, combinando as considerações da idade da edificação com o estado de conservação, através da fórmula do fator de obsolescimento, conforme segue: $= R + K * (1$

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

= Coeficiente residual correspondente ao pad
xpresso obtido na Tabela 1;

K = Coeficiente de Ross/Heidecke, encontrado na Tabela 2.

Observação: no cálculo de K será observada a idade da
edificação “Ie” e a vida referencial “Ir

ível avaliando, consid
idade de vinte e cinco) anos, e a ade referencial de
setenta) anos, com estado da edificação cuja referência
necessitando de reparos simples

F) TRANSPOSIÇÃO: Tendo em vista que os
is que serviram de amostras, os quais foram
homogeneizados na p quisa, a , possuem a mesma
força de vendas, este signatário deixou de considerar o
fator de transposição.

) VAGA DE GARAGEM: Considera a valia
diretamente proporcional à quantidade de vaga de
Para o presente cálculo, este perito toma
os critérios estabelecidos no Estudo “VALORES DE

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS , no item 3.2.11. “Recomendações Especiais”, onde menciona que as vagas de garagens de prédios de apartamentos d o ser avaliadas por preço equivalente a 5 o valor nitário fixado a parte principal que, para isso, visando uma padronização entre os paradigmas e o bem avaliando baseará na área útil de 10,00 m² para cada uma das vagas de garagem

CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO:

Para o desenvolvimento do cálculo do valor unitário do metro quadrado, considerando a área útil dos elementos, foram realizados cálculos estatísticos, obtendo-se a média aritmética e seus limites de confiança compreendido no intervalo de mais ou menos 30% (trinta por cento) em torno da média.

Para a perfeita aplicação deste método, as características básicas em que deve haver semelhança, basicamente estão relacionadas com os seguintes aspectos: padrão construtivo, localização, do imóvel, idade etc.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Após o término do levantamento de paradigmas que compreendem a pesquisa de mercado, este signatário utilizará o programa "GEOAVALIAR", para obtenção de homogeneização e cálculos estatísticos, resultando a média aritmética e seus limites de confiança preestabelecidos no da m

Os valores médios, assim como os respectivos intervalos relativos a cada um dos padrões construtivos, corresponderão aos coeficientes agrupados na Tabela de Valores Unitários do referido E O DE EDIFICAÇÕES VALORES DE VENDA.

a o cálculo do valor da média saneada de cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos por metro quadrado, se para reportar-se da pesquisa de mercado apresentada no Anexo do presente Laudo, tendo sido atingido o melhor grau de fundamentação.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CLASSE	TIPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES			
			Mínimo	Médio	Máximo	
1 - RESIDENCIAL	1.1 - BARRACO	1.1.1 – Rústico	0,060	0,090	0,120	
		1.1.2 – Simples	0,132	0,156	0,180	
	1.2 - CASA	1.2.1 – Rústico	0,360	0,420	0,480	
		1.2.2 – Proletário	0,492	0,576	0,660	
		1.2.3 – Econômico	0,672	0,786	0,900	
		1.2.4 – Simples	0,912	1,056	1,200	
		1.2.5 – Médio	1,212	1,386	1,560	
		1.2.6 – Superior	1,572	1,776	1,980	
		1.2.7 – Fino	1,992	2,436	2,880	
		1.2.8 - Luxo	Acima de 2,89			
	1.3 - APARTAMENTO	1.3.1 – Econômico	0,600	0,810	1,020	
		1.3.2 – Simples	Sem elevador	1,032	1,266	1,500
			Com elevador	1,260	1,470	1,680
		1.3.3 - Médio	Sem elevador	1,512	1,746	1,980
			Com elevador	1,692	1,926	2,160
		1.3.4 – Superior	Sem elevador	1,992	2,226	2,460
			Com elevador	2,172	2,406	2,640
		1.3.5 – Fino	2,652	3,066	3,480	
1.3.6 - Luxo	Acima de 3,49					
2 – COMERCIAL – SERVIÇO-INDUSTRIAL	2.1 - ESCRITÓRIO	2.1.1 – Econômico	0,600	0,780	0,960	
		2.1.2 - Simples	Sem elevador	0,972	1,206	1,440
			Com elevador	1,200	1,410	1,620
		2.1.3 – Médio	Sem elevador	1,452	1,656	1,860
			Com elevador	1,632	1,836	2,040
		2.1.4 – Superior	Sem elevador	1,872	2,046	2,220
	Com elevador		2,052	2,286	2,520	
	2.1.5 – Fino	2,532	3,066	3,600		
	2.1.6 - Luxo	Acima de 3,61				
	2.2 - GALPÃO	2.2.1 – Econômico	0,240	0,360	0,480	
		2.2.2 – Simples	0,492	0,726	0,960	
		2.2.3 – Médio	0,972	1,326	1,680	
2.2.4 – Superior		Acima de 1,69				
3 - ESPECIAL	3.1 - COBERTURAS	3.1.1 – Simples	0,060	0,120	0,180	
		3.1.2 – Médio	0,192	0,246	0,300	
		3.1.3 - Superior	0,312	0,456	0,600	

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DEPRECIACÃO PELO OBSOLETISMO E PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Para o cálculo da depreciação da construção, será empregado o Método combinado de “Ross / Heidecke”, levando em consideração a idade da edificação e o estado de conservação, assim resulta o fator de adequação ao obsoletismo “F” através da seguinte expressão:

$$F = R + [$$

R = Coeficiente residual correspondente ao padrão adotado, expresso em decimal e determinado através da TABELA

Coeficiente de Ross / Heidecke, encontrado na TABELA 2

Observação: No cálculo do coeficiente “K”, será observada a idade da edificação “Ie” e a vida referencial “Ir

ROSS: $\frac{1}{2} \frac{1}{n}$

HEIDECKE = $A + (1 - A) \cdot C^x$ Onde:

x = Idade da edificação no momento de avaliação

n = Vida útil

C = Coeficiente de depreciação

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Tabela de Vida Referencial Valor Residual (R)

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA REFERENCIAL lr (anos)	VALOR RESIDUAL "R" (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	RÚSTICO	5	0
		SIMPLES	10	0
	CASA	RÚSTICO	60	20
		PROLETÁRIO	60	20
		ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	70	20
		SUPERIOR	70	20
		FINO	60	20
		LUXO	60	20
	APARTAMENTO	ECONÔMICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
		FINO	50	20
LUXO		50	20	
COMERCIAL	ESCRITÓRIO	ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
		FINO	50	20
		LUXO	50	20
	GALPÕES	RÚSTICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	80	20
		SUPERIOR	80	20
	COBERTURAS	RÚSTICO	20	10
		SIMPLES	20	10
		SUPERIOR	30	10

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

O estado de conservação da edificação será classificado segundo a graduação que consta do quadro a seguir:

Estado	Depreciaç
Entre novo e regular	
Regula	
Entre regular e reparo	
Reparos simples	
Entre reparos simples e importantes	
Reparos importantes	
Entre reparos importantes e sem	
Sem valor	100,00

O coeficiente de depreciação “d” é obtido da o dos fatores “K” da ta de Ross Heidecke, considerando a seguinte fórmula:

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Idade em % da vida referencial	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	b	c	d	e	f	g	h
2	0,990	0,987	0,965	0,910	0,811	0,661	0,469	0,245
4	0,979	0,976	0,955	0,900	0,802	0,654	0,464	0,243
6	0,968	0,965	0,944	0,890	0,793	0,647	0,459	0,240
8	0,957	0,954	0,933	0,879	0,784	0,639	0,454	0,237
10	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
12	0,933	0,930	0,909	0,857	0,764	0,623	0,442	0,231
14	0,920	0,917	0,897	0,846	0,754	0,615	0,436	0,228
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,606	0,430	0,225
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,697	0,424	0,222
20	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
22	0,866	0,863	0,844	0,796	0,709	0,578	0,410	0,215
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211
26	0,836	0,834	0,815	0,769	0,685	0,559	0,396	0,207
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,389	0,204
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196
34	0,772	0,770	0,763	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192
36	0,755	0,753	0,736	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,493	0,350	0,183
40	0,720	0,718	0,702	0,662	0,590	0,481	0,341	0,179
42	0,702	0,700	0,684	0,645	0,575	0,469	0,333	0,174
44	0,683	0,681	0,655	0,628	0,560	0,456	0,324	0,169
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,444	0,315	0,165
48	0,645	0,643	0,629	0,593	0,528	0,431	0,306	0,160
50	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,418	0,296	0,155
52	0,605	0,603	0,590	0,556	0,495	0,404	0,287	0,150
54	0,584	0,582	0,569	0,537	0,478	0,390	0,277	0,145
56	0,563	0,561	0,549	0,518	0,461	0,376	0,267	0,140
58	0,542	0,540	0,528	0,498	0,444	0,362	0,257	0,134
60	0,520	0,516	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
62	0,498	0,496	0,485	0,458	0,408	0,333	0,236	0,123
64	0,475	0,474	0,463	0,437	0,389	0,317	0,225	0,118
66	0,452	0,451	0,441	0,416	0,370	0,302	0,214	0,112
68	0,429	0,427	0,418	0,394	0,351	0,286	0,203	0,106
70	0,405	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
72	0,381	0,380	0,371	0,350	0,312	0,254	0,180	0,094
74	0,356	0,355	0,347	0,327	0,292	0,238	0,169	0,088
76	0,331	0,330	0,323	0,304	0,271	0,221	0,157	0,082
78	0,306	0,305	0,298	0,281	0,250	0,204	0,145	0,076
80	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069
82	0,254	0,243	0,247	0,233	0,208	0,170	0,120	0,063
84	0,227	0,226	0,221	0,209	0,186	0,152	0,108	0,056
86	0,200	0,200	0,195	0,184	0,164	0,134	0,095	0,050
88	0,173	0,172	0,168	0,159	0,142	0,115	0,082	0,043
90	0,145	0,145	0,141	0,133	0,119	0,097	0,069	0,036
92	0,117	0,116	0,114	0,107	0,096	0,078	0,055	0,029
94	0,088	0,088	0,086	0,081	0,072	0,059	0,042	0,022
96	0,059	0,059	0,058	0,054	0,048	0,040	0,028	0,015
98	0,030	0,030	0,029	0,027	0,024	0,020	0,014	0,007
100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

IV.- AVALIAÇÃO: -

ALIAÇÃO DO APARTAMENTO

NEW ORLEANS

O presente cálculo tem como base os critérios estabelecidos no Estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES D IMÓVEIS URBANOS DE SÃO PAULO”.

Desta forma, o do imóvel será minado através da fórmula

VI = valor ocurado do imóvel

A = área de uso privativo da unidade = 49,8758

de garagem

= Área homogeneizada $A + (Vg/2)$ 54,8758

Vu = valor u

Substituindo e calculan

49,8758

números redondos: VI = R\$.000,00

duzentos e oitenta e cinco

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

V.- CONCLUSÃO: -

Pelo que ficou exposto presente Laudo de Avaliação, de me o para o imóvel escrito termos AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA requerid GABRIEL KONIG LARA em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTROS processo nº 03324 01.2016.8.26.0002, em c rante a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II NTO AMARO COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO corresponde a

VALOR DO IMÓVEL

Unidade autônoma Edifício New Orleans
Delegado Moraes Novaes la Andrade

Matrícula: e Registro

.000,00

DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)



DATA BASE: JUNHO

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

VI - ENCERRAMENTO: -

Consta o presente trinta e) folhas digitalizadas de um só lado, vindo todas rubricadas, sendo a ira e essa últim , datad assinada pelo Perito Judicial

Acompanham o presente , os seguintes anexos:

- ANEXO I = AVISO DE VISTORIA
- ANEXO II = CROQUI DO APARTAMENTO Nº 61
- ANEXO III = DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA
- ANEXO IV = PESQUISA DE MERCADO

enção aos Provim 2001, Artigo 5º, e nº 797/20 Artigo 4º, do Conselho Superior da Magistratura, este signatário informa, que se encontra arquivado nesta E. Vara, à disposição das par curriculum vitae”, acompanhado dos docu idos pelos demai termos destes Provimentos, e também no “site” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Cadastro de Auxiliares da Justiça.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo,

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
CREA 0600590772

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ANEXO - I

AVISO DE VISTORIA

to ao disposto no artigo
do Código de Processo Civil.



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Advogado Requerente:
Dr. Guilherme Pulicce
E-mail: guilherme@pulicce.com.br
Advogado Requerido:
Dr. Fábio Rivelli
E-mail: publica@lbca.com.br

PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002
6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - COMARCA DA CAPITAL - SP
AÇÃO: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA
AUTOR: GABRIEL KONIG LARA
RÉU: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Atendendo ao disposto no artigo 474, do Código de Processo Civil, fica Vossa Senhora ciente que será realizada vistoria no imóvel compreendido pelo **apartamento nº 61 – Edifício New Orleans, localizado na Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, Vila Andrade – SP**, no dia **10 de junho às 16h**.

Solicita-se: planta do apartamento e cópia do IPTU, que poderão ser enviados por e-mail antes da data da vistoria, que em muito auxiliará na elaboração do laudo pericial.

Esclarece que, durante os trabalhos periciais, receberá o auxílio de seu assistente: **ENGº VICTOR HUGO MOSCHINI – CREA: 5070300331**.

Esta comunicação é feita para que se possa dar cumprimento do art. 466 § 2º do C.P.C., com redação dada pela Lei nº 10358 de 27.12.2001.

SOLICITO A CONFIRMAÇÃO DESTA E-MAIL

Atenciosamente,
Joaquim Vicente de Rezende Lopes
Perito Judicial
Rua Álvares Machado, 41, 4-M
Liberdade, São Paulo/SP
Fone/fax: (11) 3105-4522



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

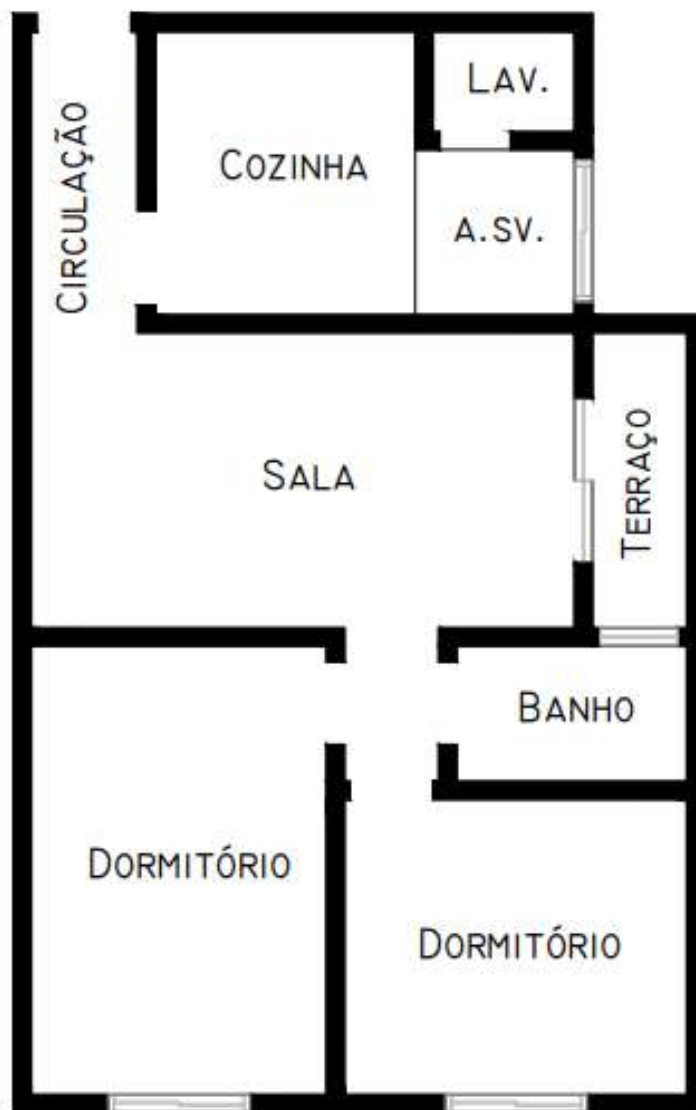
ANEXO - II

**CROQUI
APARTAMENTO Nº 61**



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



EDIFÍCIO NEW ORLEANS - APTO. Nº 61
RUA DELEGADO MORAES NOVAES, Nº 99

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ANEXO - III

**DOCUMENTAÇÃO
FOTOGRAFICA**

Unidade vistoria Apartamento semelhante ao avalia



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Edifício New Orleans



Foto de nº 07- Entrada social, pela Rua Delegado Moraes Novaes.



Foto de nº 08- Entrada de autos, pela Rua Delegado Moraes Novaes.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Áreas comuns:



Foto de nº 09- Acesso ao subsolo do edifício.



Foto de nº 10- Vagas de estacionamento, no subsolo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 11- Vagas de estacionamento, no subsolo.



Foto de nº 12- Vagas de estacionamento, no subsolo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 13- Circulação.



Foto de nº 14- Circulação e área de descanso.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' and 'V'.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 15- Área de descanso.



Foto de nº 16- Circulação.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 17- Piscina adulto.



Foto de nº 18- Piscina infantil.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a series of loops.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 19- Circulação.



Foto de nº 20- Churrasqueira.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' and 'V'.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 21- Salão de festas.



Foto de nº 22- Academia.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 23- Circulação.



Foto de nº 24- Acesso ao edifício.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 25- Acesso ao edifício.



Foto de nº 26- Hall social.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 27- Hall social.



Foto de nº 28- Hall dos elevadores no pavimento térreo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 29- Hall dos elevadores no 6º andar.



Foto de nº 30- Área de circulação no 6º andar.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 31- Acesso à unidade avaliando”.

Unidade semelhante apartamento



Foto de nº 32- Circulação.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 33- Sala.



Foto de nº 34- Terraço.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' shape.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 35- Banheiro.



Foto de nº 36- Dormitório 1.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' and 'V'.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 37- Outra vista do dormitório 1.



Foto de nº 38- Dormitório 2.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 39- Outra vista do dormitório 2.



Foto de nº 40- Cozinha.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 41- Outra vista da cozinha.



Foto de nº 42- Área de serviço.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 43- Lavabo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ANEXO - IV

PESQUISA DE MERCADO

Apartamento nº

New Orleans

o Moraes Novaes

Vila Andrade



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 1

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 036 ÍNDICE DO LOCAL : 708,97 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Celso Ramos NÚMERO : 145
COMP.: Condomínio Pateo das Flores BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,937 IDADE : 6 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 52,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 52,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 20 APTO/ANDAR : 8 SUB-SOLOS : 2

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 370.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : C Cavalcanti ADM de Bens Imóveis

CONTATO :

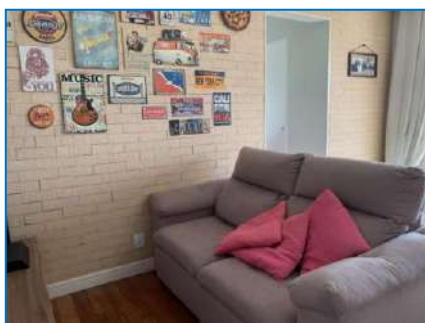
TELEFONE : (11)-51812673

OBSERVAÇÃO :

AU: 47,00 m² + 1 VAGA = 52,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 1.288,27	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 6.403,85
OBSOLESCÊNCIA Fobs : -1.503,57	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 6.188,54
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9664
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 2

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 036 ÍNDICE DO LOCAL : 708,97 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Celso Ramos NÚMERO : 145
COMP.: Condomínio Pateo das Flores BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,937 IDADE : 6 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 52,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 52,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 20 APTO/ANDAR : 8 SUB-SOLOS : 2

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 365.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Rodrigues Maia Negócios Imobiliários

CONTATO :

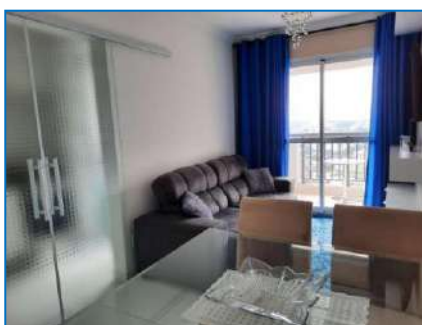
TELEFONE : (11)-32131284

OBSERVAÇÃO :

AU: 47,00 m² + 1 VAGA = 52,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 1.270,86	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 6.317,31
OBSOLESCÊNCIA Fobs : -1.483,25	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 6.104,91
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9664
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 3

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 24/06/2020
SETOR: 169 QUADRA: 036 ÍNDICE DO LOCAL: 708,97 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Celso Ramos NÚMERO: 145
COMP.: Condomínio Pateo das Flores BAIRRO: Vila Andrade CIDADE: SAO PAULO - SP
CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
TOPOGRAFIA: plano
CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Apartamento ESTADO: Original FACE: Norte
CARACTERÍSTICAS
PADRÃO: apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO: 1,926 CONSERVAÇÃO: c - regular
COEF. DEP. (k): 0,937 IDADE: 6 anos FRAÇÃO: 0,00 TAXA: 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0
DIMENSÕES
A. PRIVATIVA 52,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 52,00
EDIFÍCIO
DORMITÓRIOS: 2 SUÍTES: 0 W.C.: 1 QUARTO EMPREGADAS: 0 PISCINA: 1 SALÃO DE FESTAS: 1
ELEVADORES: 2 PLAYGROUND: 1 SUPERIORES: 20 APTO/ANDAR: 8 SUB-SOLOS: 2

FATORES ADICIONAIS

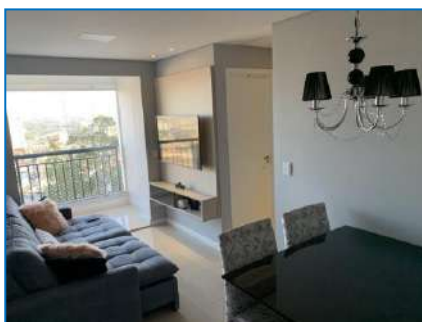
ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR VENDA (R\$): 371.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00
IMOBILIÁRIA: Diagonal Imóveis
CONTATO: TELEFONE: (11)-37354199
OBSERVAÇÃO:
AU: 47,00 m² + 1 VAGA = 52,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc: 1.291,75	FT ADICIONAL 01: 0,00	VALOR UNITÁRIO: 6.421,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs: -1.507,63	FT ADICIONAL 02: 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO: 6.205,27
PADRÃO Fp: 0,00	FT ADICIONAL 03: 0,00	VARIAÇÃO: 0,9664
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04: 0,00	
	FT ADICIONAL 05: 0,00	
	FT ADICIONAL 06: 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 4

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 040 ÍNDICE DO LOCAL : 696,55 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Celso Ramos NÚMERO : 280
COMP.: Condomínio Florada BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
TOPOGRAFIA: plano
CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Apartamento ESTADO: Original FACE: Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO: apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO: 1,926 CONSERVAÇÃO: c - regular
COEF. DEP. (k): 0,921 IDADE: 8 anos FRAÇÃO: 0,00 TAXA: 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 53,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 53,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS: 2 SUÍTES: 0 W.C.: 1 QUARTO EMPREGADAS: 0 PISCINA: 1 SALÃO DE FESTAS: 1
ELEVADORES: 2 PLAYGROUND: 1 SUPERIORES: 20 APTO/ANDAR: 8 SUB-SOLOS: 2

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR VENDA (R\$): 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00
IMOBILIÁRIA: Jardim Sul Imóveis
CONTATO: TELEFONE: (11)-37733303
OBSERVAÇÃO:
AU: 48,00 m² + 1 VAGA = 53,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc: 1.238,15	FT ADICIONAL 01: 0,00	VALOR UNITÁRIO: 5.943,40
OBSOLESCÊNCIA Fobs: -1.337,10	FT ADICIONAL 02: 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO: 5.844,44
PADRÃO Fp: 0,00	FT ADICIONAL 03: 0,00	VARIAÇÃO: 0,9834
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04: 0,00	
	FT ADICIONAL 05: 0,00	
	FT ADICIONAL 06: 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 5

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Só Flats

CONTATO :

TELEFONE : (11)-30590846

OBSERVAÇÃO :

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.846,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 262,63	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.624,17
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -484,62	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 6

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 24/06/2020
SETOR: 169 QUADRA: 223 ÍNDICE DO LOCAL: 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO: 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO: Vila Andrade CIDADE: SAO PAULO - SP
CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
TOPOGRAFIA: plano
CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Apartamento ESTADO: Original FACE: Norte
CARACTERÍSTICAS
PADRÃO: apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO: 1,926 CONSERVAÇÃO: c - regular
COEF. DEP. (k): 0,620 IDADE: 35 anos FRAÇÃO: 0,00 TAXA: 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0
DIMENSÕES
A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 65,00
EDIFÍCIO
DORMITÓRIOS: 2 SUÍTES: 1 W.C.: 2 QUARTO EMPREGADAS: 0 PISCINA: 0 SALÃO DE FESTAS: 1
ELEVADORES: 2 PLAYGROUND: 1 SUPERIORES: 9 APTO/ANDAR: 4 SUB-SOLOS: 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR VENDA (R\$): 382.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00
IMOBILIÁRIA: Imobiliária Paulista
CONTATO: TELEFONE: (11)-50907070
OBSERVAÇÃO:
AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc: 0,00	FT ADICIONAL 01: 0,00	VALOR UNITÁRIO: 5.289,23
OBSOLESCÊNCIA Fobs: 286,64	FT ADICIONAL 02: 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO: 5.046,95
PADRÃO Fp: 0,00	FT ADICIONAL 03: 0,00	VARIAÇÃO: 0,9542
VAGAS -528,92	FT ADICIONAL 04: 0,00	
	FT ADICIONAL 05: 0,00	
	FT ADICIONAL 06: 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 7

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

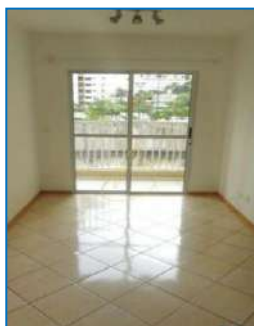
ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
IMOBILIÁRIA : Bamberg Imóveis Únicos
CONTATO : TELEFONE : (11)-31947500
OBSERVAÇÃO :
AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.846,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 262,63	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.624,17
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -484,62	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 8

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 360.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : 7G7 Negócios Imobiliários

CONTATO :

TELEFONE : (11)-42180707

OBSERVAÇÃO :

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.984,62
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 270,13	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.756,29
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -498,46	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 9

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 24/06/2020
SETOR: 169 QUADRA: 223 ÍNDICE DO LOCAL: 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO: 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO: Vila Andrade CIDADE: SAO PAULO - SP
CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
TOPOGRAFIA: plano
CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Apartamento ESTADO: Original FACE: Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO: apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO: 1,926 CONSERVAÇÃO: c - regular
COEF. DEP. (k): 0,620 IDADE: 35 anos FRAÇÃO: 0,00 TAXA: 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS: 2 SUÍTES: 1 W.C.: 2 QUARTO EMPREGADAS: 0 PISCINA: 0 SALÃO DE FESTAS: 1
ELEVADORES: 2 PLAYGROUND: 1 SUPERIORES: 9 APTO/ANDAR: 4 SUB-SOLOS: 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR VENDA (R\$): 380.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00

IMOBILIÁRIA: 7G7 Negócios Imobiliários

CONTATO:

TELEFONE: (11)-42180707

OBSERVAÇÃO:

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc: 0,00	FT ADICIONAL 01: 0,00	VALOR UNITÁRIO: 5.261,54
OBSOLESCÊNCIA Fobs: 285,14	FT ADICIONAL 02: 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO: 5.020,53
PADRÃO Fp: 0,00	FT ADICIONAL 03: 0,00	VARIAÇÃO: 0,9542
VAGAS -526,15	FT ADICIONAL 04: 0,00	
	FT ADICIONAL 05: 0,00	
	FT ADICIONAL 06: 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 10

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

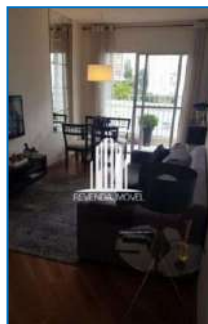
ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 360.400,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
IMOBILIÁRIA : Thiago R. Lima
CONTATO : Corretor TELEFONE : (11)-959162610
OBSERVAÇÃO :
AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.990,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 270,43	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.761,57
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -499,02	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 11

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Villas do Morumbi

CONTATO : Corretor

TELEFONE : (11)-998553541

OBSERVAÇÃO:

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.846,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 262,63	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.624,17
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -484,62	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 12

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 99
COMP.: Cond. Edifício New Orleans BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,750 IDADE : 25 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 59,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 59,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 2 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 8 APTO/ANDAR : 6 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 320.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Bamberg Imóveis Únicos

CONTATO :

TELEFONE : (11)-31947500

OBSERVAÇÃO :

AU: 54,00 m² + 1 VAGA = 59,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.881,36
OBSOLESCÊNCIA Fobs : -458,20	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.423,16
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9061
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2020 às 03:57, sob o número WSTA20703691350. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código rAPoHQgb.

MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

DESCRIÇÃO : Rua Delegado Moraes Novaes 99 DATA : 24/06/2020
 EDIFICAÇÃO VALORES DE VENDA : IBAPE-SP - 2020 - SAO PAULO - SP
 FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO : 0,9 PARCELA DE BENFEITO0,8
 OBSERVAÇÃO :
 AU: 49,8758 m² + 1 VAGA = 54,8758 m²

FATORES

FATOR	ÍNDICE
<input checked="" type="checkbox"/> Localização	1.422,09
<input checked="" type="checkbox"/> Obsolescência	Idade 25 Estado de Conservação E - REPAROS SIMPLES
<input checked="" type="checkbox"/> Padrão	apartamento médio c/ elev.
<input checked="" type="checkbox"/> Vagas	Vagas 1 Acréscimo0,1

MATRIZ DE UNITÁRIOS

Núm.	Endereço	Valor Unitário	Homogeneização	Varição
<input checked="" type="checkbox"/> 1	Rua Celso Ramos ,145	6.403,85	6.188,54	0,9664
<input checked="" type="checkbox"/> 2	Rua Celso Ramos ,145	6.317,31	6.104,91	0,9664
<input checked="" type="checkbox"/> 3	Rua Celso Ramos ,145	6.421,15	6.205,27	0,9664
<input checked="" type="checkbox"/> 4	Rua Celso Ramos ,280	5.943,40	5.844,44	0,9834
<input checked="" type="checkbox"/> 5	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.846,15	4.624,17	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 6	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	5.289,23	5.046,95	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 7	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.846,15	4.624,17	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 8	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.984,62	4.756,29	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 9	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	5.261,54	5.020,53	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 10	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.990,15	4.761,57	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 11	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.846,15	4.624,17	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 12	Rua Delegado Moraes Novaes ,99	4.881,36	4.423,16	0,9061

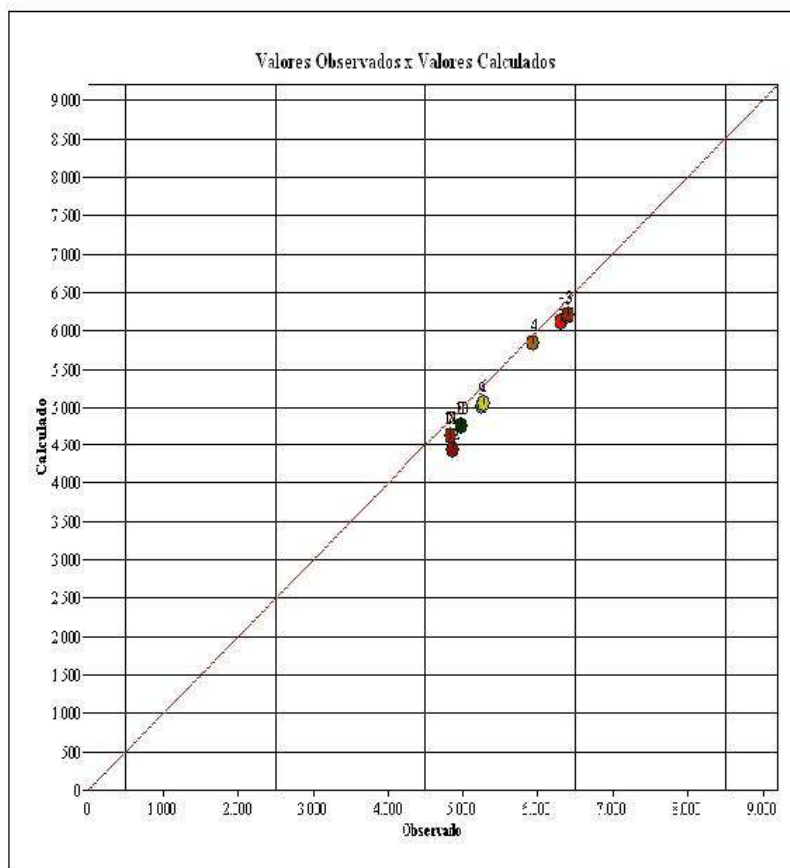
Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
 CREA 0600590772

GRÁFICO DE DISPERSÃO

Núm.	X	Y
1	6.403,85	6.188,54
2	6.317,31	6.104,91
3	6.421,15	6.205,27
4	5.943,40	5.844,44
5	4.846,15	4.624,17
6	5.289,23	5.046,95
7	4.846,15	4.624,17
8	4.984,62	4.756,29
9	5.261,54	5.020,53
10	4.990,15	4.761,57
11	4.846,15	4.624,17
12	4.881,36	4.423,16

GRÁFICO DE DISPERSÃO



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG^o CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

DADOS DO AVALIANDO

Tipo : Apartamento Local : Rua Delegado Moraes Novaes 99 Cond. Ed. New Orleans Vila Andrade SAO Data : 24/06/2020

Cliente : Avaliação

Área terreno m² : 1.320,00

Edificação m² : 54,87

Modalidade : Venda

Distribuição espacial

VALORES UNITÁRIOS

Média Unitários : 5.419,25

Desvio Padrão : 656,71

- 30% : 3.793,48

+ 30% : 7.045,03

Coefficiente de Variação : 12,1200

VALORES HOMOGENEIZADOS

Média Unitários : 5.185,35

Desvio Padrão : 691,66

- 30% : 3.629,74

+ 30% : 6.740,95

Coefficiente de Variação : 13,3400

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Descrição	GRAU III	GRAU II	GRAU I	11
1 Carac. do imóvel avaliado	Completa quanto a todas variáveis analisadas <input checked="" type="checkbox"/>	Completa qto aos fatores usados no tratamento <input type="checkbox"/>	Adoção de situação paradigma <input type="checkbox"/>	3
2 Quantidade mínima de dados de mercado usados	12 <input checked="" type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	3
3 Identificação dos dados de mercado	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados <input checked="" type="checkbox"/>	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados <input type="checkbox"/>	Apresentação inform ref a todos as caract dos dados ref aos fatores <input type="checkbox"/>	3
4 Intervalo de ajuste de cada fator e p/ o conj de fatores	0,80 a 1,25 <input type="checkbox"/>	0,50 a 2,00 <input checked="" type="checkbox"/>	0,40 a 2,50 *a <input type="checkbox"/>	2

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: II

FORMAÇÃO DOS VALORES

MÉDIA SANEADA (R\$): 5.185,35

VALOR UNITÁRIO (R\$/m²): 5.185,35000

VALOR TOTAL (R\$) : 384.520,15

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando

INTERVALO MÍNIMO : 4.913,21

INTERVALO MÍNIMO : 4.913,21

INTERVALO MÁXIMO : 5.457,49

INTERVALO MÁXIMO : 5.457,49

GRAU DE PRECISÃO

GRAU DE PRECISÃO: III

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO ^a VARA CÍVEL D
FORO REGIONAL SANTO AMARO COMARC
SÃO PAULO

AUTOS DE 0033241 03.2016.8.26.0002

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos
ÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA
requerid **GABRIEL KONIG LARA** em face de
LDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E
OUTROS vem, respeitosamente, solicitar que Vossa
Excelência se digne determinar que seja expedido o mandado
de levantamento do depósito de
referentes aos seus honorários periciais

exo I: formulário M

rmos em
P. Deferimento.
São Paulo,

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
CREA 0600590772

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo 0033241-03.2016.8.26.0002 (padrão CNJ):

**Nome do beneficiário do levantamento: JOAQUIM VICENTE DE
REZENDE LOPES.**

Advogado:

OAB:

Nº da página do processo onde consta procuração:

Tipo de levantamento: () Parcial

(x) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do
depósito: 1987/1990.**

**Valor nominal do depósito (posterior a 26/10/2018): R\$ 6.950,00
(seis mil, novecentos e cinquenta reais)**

CPF : 870.268.218-49

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

() III - Crédito em conta para outros bancos

() IV - Recolher GRU;

() V - Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Observações: BANCO DO BRASIL – Nº 001

AGÊNCIA – 6813-6

CONTA CORRENTE: 758.280-3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo da decisão de fl. 2022 sem manifestação das partes. Nada Mais. São Paulo, 06 de julho de 2020.
 Eu, ____, Davi Yoshinobu Kikuchi, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e ao final requerer o quanto segue:

I. LIBERAÇÃO DO NUMERÁRIO CONSTRITO A FLS. 1.946-1.954, ISENTO DE IMPUGNAÇÃO, POR MEIO DO MLE ANEXO:

A penhora exitosa de fls. 1.946-1.954, depositada em juízo (fls. 1.963-1.972) não sofreu impugnação alguma pelo grupo econômico executado, motivo pelo qual requer o levantamento de sua totalidade por meio do MLE anexo.

II. REFORÇO DE PENHORA VIA BACEN-JUD:

O exequente desembolsou grande soma de recursos para antecipar a honorária pericial, despesa que será reembolsada pelas executadas.

Por outro lado, as constrições via Bacen-Jud têm tido algum êxito.

Protesta pela realização de nova penhora via Bacen-Jud.

Além do comprovante de pagamento das custas, requer a juntada aos autos dos cálculos anexos, probantes do valor devido atualmente R\$ 122.703,18.

A considerar a dedução da constrição a ser levantada pelo MLE anexo, o saldo atual é de R\$ 121.009,41 (R\$ 122.703,18 – R\$ 1.693,77).

III. REALIZAÇÃO DA PERÍCIA E ADEQUAÇÃO DO TRABALHO:

A vistoria ocorreu na data designada.

O laudo pericial foi juntado (fls. 2.025-2.098).

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

O exequente não tem objeção ou impugnação a lançar contra o trabalho em questão, bem fundamentado.

Requer a homologação do laudo e a fixação do valor do imóvel penhorado conforme apurado pelo I. *Expert*, no equivalente a R\$ 285.000,00.

IV. UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO COMO LANCE EM HASTA PÚBLICA NA 2ª PRAÇA:

O crédito exequendo não é suficiente para autorizar a adjudicação do bem imóvel penhorado em favor do exequente pelo valor da avaliação.

Todavia, o exequente tem interesse em participar do leilão, desde que possa utilizar o crédito que dispõe como lance ou complementação de lance na 2ª praça.

É o que se requer.

Subsidiariamente, caso a hasta pública seja infrutífera, sobretudo pela impossibilidade de participação do exequente com os créditos que dispõe para formação do lance em 2ª praça, protesta pela adjudicação pelo valor da 2ª praça.

V. INDICAÇÃO DO LEILOEIRO E DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA:

De rigor o prosseguimento do feito para a alienação do imóvel penhorado em hasta pública, por meio de leilão eletrônico (art. 879, II do CPC).

Para presidir a hasta, o exequente requer a nomeação do Leiloeiro Público Oficial, Dr. UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, com escritório na Avenida Fagundes Filho, nº 191, 4 Andar – EDIFÍCIO HOUSTON – São Judas – São Paulo. Telefones (11)2577-4930 e (11)5594-7785, e-mails ugo@rossileiloes.com.br / juridico@rossileiloes.com.br.

Esse profissional está homologado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, possuindo ferramenta eletrônica também homologada (www.rossileiloes.com.br).

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 09 de JULHO de 2020.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0033241-03.2016.8.26.0002

Nome do beneficiário do levantamento: GABRIEL KONIG LARA

CPF/CNPJ: 332.256.788-56

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.

1.946-1.954 e 1.963-1.972

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.693,77 (R\$ 46,16 + R\$ 69,40 + R\$ 1.221,58 + R\$ 112,06 + R\$ 244,57).

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **GABRIEL KONIG LARA**

CPF/CNPJ do titular da conta: **332.256.788-56**

Banco: Banco Inter S.a.

Código do Banco: 077

Agência: 0001-9

Conta nº: 872818-6

Tipo de Conta: Corrente

Poupança

Observações:

Valores do processo

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA [Gabriel Konig Lara](#)



MATÉRIAS ▲	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO	PROVISÃO	PROVISÃO CORRIGIDA
Custas de bacen 09.07.20	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1.870 a 1.874	R\$ 48,00	R\$ 48,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1.885	R\$ 82,60	R\$ 84,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1914-1915	R\$ 331,65	R\$ 331,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Débito homologado a fls. 1.638	R\$ 101.758,25	R\$ 115.256,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso da honorária pericial	R\$ 6.951,94	R\$ 6.934,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 109.220,44	R\$ 122.703,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Débito homologado a fls. 1.638

Requerente - Gabriel Konig Lara

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$101.758,25

Valor atualizado pelo índice: R\$103.834,61

Valor atualizado pelo índice, com juros = R\$115.256,42

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 01 de julho de 2019 e 09 de julho de 2020.

Em percentual: 2,040488%

Em fator de multiplicação: 1,02040488

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

jul-2019 = 71,59; jun-2020 = 73,05;

Valor atualizado = valor * fator = R\$101.758,25 * 1,02040488

Valor atualizado (VA) = R\$103.834,61

Juros

Percentual	Tipo	Vigência	Período	Fórmula	Valor Juros (VJ)
1,00% mensal	Simples	01/08/2019 - 01/07/2020	11,00	$(1,00\% / 100) * 11,00$	R\$11.421,81
			11,00		R\$11.421,81

Valor total com juros = VA + VJ = R\$115.256,42

Valor envolvido atualizado = R\$115.256,42

09/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:15:21
571711927 0318

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 48005117400-0
Codigo de Barras 868500000000-0 48005117400-0
14341000332-8 25678856901-3

Data do pagamento 09/07/2020
Valor Total 48,00

NR. AUTENTICACAO 7.20B.2C7.BB7.FE4.3C2

importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - It's

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 480051174000 143410003328 256788569013



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070911084901
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Gabriel Konig Lara	RG	437259626	CPF	332.256.788-56	CNPJ		
Nº do processo	0033241-03.2016	Unidade	Foro de Sto. Amaro - 6ª VC				CEP	04551-060
Endereço	Rua: Funchal, 411, 5º andar, conj.51							
Histórico	Penhora via Bacen Jud de numerário disponível até 121.009,41 contra Goldfarb 19 (11.405.508/0001-96), Goldfarb Construções (58.507.286/0001-86) e PDG (02.950.811/0001-89)							
Valor							48,00	
Total							48,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - It's
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 480051174000 143410003328 256788569013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070911084901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

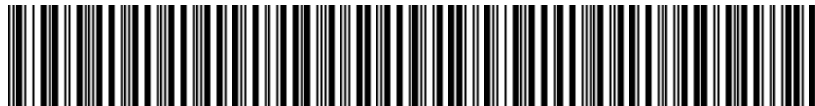
Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	437259626	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016	Foro de Sto. Amaro - 6ª VC	04551-060	
Endereço	Código		
Rua Funchal, 411; 5ºandar, conj.51	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora via Bacen Jud de numerário disponível até 121.009,41 contra Gorldfarb 19 (11.405.508/0001-96), Goldfarb Construções (58.507.286/0001-86) e PDG (02.950.811/0001-89)	48,00		
	Total		
	48,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 480051174000 143410003328 256788569013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070911084901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	437259626	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016	Foro de Sto. Amaro - 6ª VC	04551-060	
Endereço	Código		
Rua Funchal, 411; 5ºandar, conj.51	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora via Bacen Jud de numerário disponível até 121.009,41 contra Gorldfarb 19 (11.405.508/0001-96), Goldfarb Construções (58.507.286/0001-86) e PDG (02.950.811/0001-89)	48,00		
	Total		
	48,00		

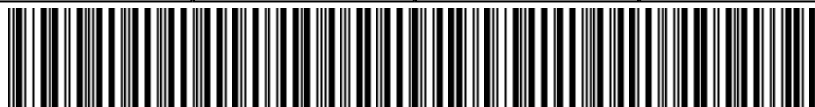
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 480051174000 143410003328 256788569013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070911084901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	437259626	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016	Foro de Sto. Amaro - 6ª VC	04551-060	
Endereço	Código		
Rua Funchal, 411; 5ºandar, conj.51	434-1		
Histórico	Valor		
Penhora via Bacen Jud de numerário disponível até 121.009,41 contra Gorldfarb 19 (11.405.508/0001-96), Goldfarb Construções (58.507.286/0001-86) e PDG (02.950.811/0001-89)	48,00		
	Total		
	48,00		

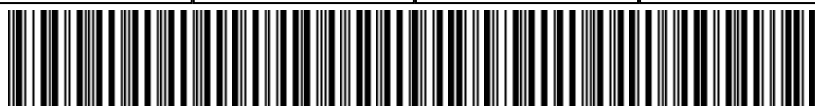
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 480051174000 143410003328 256788569013



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 06/07/2020 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ DYK Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls. 2025/2098: Vista dos autos às partes para se manifestarem sobre o laudo no prazo de 15 dias.

Fls. 2099/2100: Expeça-se MLE do depósito de fl. 1990 em favor do perito.

Int.

São Paulo, 06/07/2020 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Rua Tenente Negrão, 166
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2149-5400
Fax: +55 (11) 2149-5415
publica@lbca.com.br
www.lbca.com.br

CASO 182546

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II
SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO SENTENÇA Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), já qualificada, por seu advogado, nos autos do Cumprimento de Sentença promovido por **GABRIEL KONIG LARA**, processo autuado sob o número em epígrafe, em trâmite perante esse respeitável Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar sua **anuência** ao valor de avaliação apresentado no laudo pericial, **na ordem de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Por fim, requer que todas as intimações e publicações relativas ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **Fabio Rivelli**, inscrito na **OAB/SP 297.608**, com escritório na Rua Tenente Negrão, 166, 4º, 5º, 6ª e 7º andares, CEP 04543-030, Itaim Bibi, São Paulo/SP, bem como que as publicações e as intimações veiculadas por correio eletrônico sejam encaminhadas ao endereço a200@lbca.com.br, sob pena de nulidade, em atenção aos artigos 272, §2º, §5º e 280, todos do Código de Processo Civil de 2015.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2020.

FÁBIO RIVELLI
OAB/SP 297.608

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0187/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 2025/2098: Vista dos autos às partes para se manifestarem sobre o laudo no prazo de 15 dias. Fls. 2099/2100: Expeça-se MLE do depósito de fl. 1990 em favor do perito. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de julho de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0187/2020, foi disponibilizado na página 2329/2366 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 2025/2098: Vista dos autos às partes para se manifestarem sobre o laudo no prazo de 15 dias. Fls. 2099/2100: Expeça-se MLE do depósito de fl. 1990 em favor do perito. Int."

SÃO PAULO, 15 de julho de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, informar terem as executadas cumprido a determinação de fls. 2.110 a fls. 2.111.

Outrossim, reitera a manifestação de fls. 2.102 a 2.109 e protesta pelo regular prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 18 de JULHO de 2020.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20200714165948060317

Comarca	Vara
SAO PAULO F. STO AMARO	6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00332410320168260002	
Autor	Reu
GABRIEL KONIG LARA	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
00033225678856	11405508000196
Data de Expedição	Data de Validade
14/07/2020	11/11/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Total da conta
Valor:	6.976,17	Calculado em:	16.07.2020
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	000006813	Conta:	00000758280
DV da Conta:	3	Variacao Poupanca:	
Beneficiário:	JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOP		
CPF/CNPJ Beneficiário:	00087026821849		
Tipo Beneficiário:	Física		
Conta(s) Judicial(is):	3500109292421		

ROLAND NEWTON MULLER

De: ROLAND NEWTON MULLER
Enviado em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 15:41
Para: 'joaquimlopespericias@terra.com.br'
Assunto: Liberação do Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) ao perito -
Processo 0033241-03.2016.8.26.0002
Anexos: MLE Perito.pdf

Eventuais respostas a este e-mail devem ser encaminhadas para
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Prezado perito, boa tarde.

Ciência à(ao) interessada(o) da liberação de Alvará Eletrônico de Pagamento devidamente assinado pelo magistrado, conforme arquivo anexo.

Atenciosamente,



ROLAND NEWTON MÜLLER
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível - Fórum Regional de Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939 – Torre Brigadeiro - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: rmuller@tjsp.jus.br

ROLAND NEWTON MULLER

De: Microsoft Outlook
Para: 'joaquimlopespericias@terra.com.br'
Enviado em: sexta-feira, 24 de julho de 2020 15:41
Assunto: Retransmitidas: Liberação do Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) ao perito - Processo 0033241-03.2016.8.26.0002

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

['joaquimlopespericias@terra.com.br'](mailto:joaquimlopespericias@terra.com.br) (joaquimlopespericias@terra.com.br)

Assunto: Liberação do Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) ao perito - Processo 0033241-03.2016.8.26.0002



Liberação do
Mandado de Lev...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CONCLUSÃO

Em 31 de julho de 2020 ,faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível Foro Regional de Santo Amaro, **Dr. Emanuel Brandão Filho** Eu,(RSLs), Assistente Judiciário.

Vistos.

1- Efetuado bloqueio de valores via BacenJud, o executado foi intimado da constrição, porém permaneceu inerte.

Assim, defiro o levantamento em favor do exequente dos valores depositados as fls.1963/1967, expedindo a *Serventia* **MLE**.

2- Defiro o reforço da penhora, via BACENJUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89**, até o valor do débito (R\$121.009,41).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a Serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s).

3- Sendo o perito auxiliar de confiança deste juízo, com presunção de imparcialidade e competência, e havendo concordância das partes com o laudo apresentado, **acolho o parecer do perito e o valor de avaliação por ele lançado (fls.2025/2098)**, prosseguindo-se no feito.

4- Considerando-se o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a **"alienação judicial eletrônica"** do bem penhorado, nos termos do artigo 879 do NCPC.

O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

avaliação do bem (atualizado monetariamente até a data da alienação). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz, atualizado monetariamente até a data da alienação.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no prazo de 03 (três) dias (Art. 892, § 1º CPC).

Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

O auto de arrematação, que deverá ser juntado aos autos devidamente assinado pelo Gestor e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Deverá, ainda, ser providenciado pelo leiloeiro a juntada da comprovação da publicação do edital em jornal de grande circulação e a intimação de todos os interessados legais, nos termos do artigo 887 e 889, do Código de Processo Civil .

Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM nº 1625/2009.

5- Para a realização do leilão, nomeio o(a) Leiloeiro Oficial **UGO ROSSI FILHO**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, bem como adotar as providências elencadas no artigo 887 do Código de Processo Civil. Desde logo, **determino a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (art. 887, parágrafos 3º e 5º do CPC).**

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, por carta, **ficando determinado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando aos autos antes do início das praças.**

O Leiloeiro público suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observado as disposições legais e as determinações judiciais a respeito (art. 259, NSCGJ).

Observe o Leiloeiro público que o edital, **que deverá ser juntado aos autos e encaminhado para conferência ao e-mail indicado no cabeçalho desta decisão**, deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 886, do Código de Processo Civil, bem como:

- que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O valor atualizado da avaliação e de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo), juntando planilhas e consultas atualizadas.

- que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Com a juntada da minuta do edital, providencie a Serventia a publicação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

das datas designadas para a realização do leilão no Diário de Justiça Eletrônico, para intimação das partes patrocinadas por advogado.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra, se o caso.


Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.


São Paulo, 31 de julho de 2020.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.MARIAED sexta-feira, 21/08/2020
Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200010013752
Número do Processo:	00332410320168260002
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12534 - 6ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	GABRIEL KONIG LARA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	02.950.811/0001-89 - PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 11,96] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 11,96	11,96	20/08/2020 04:52
21/08/2020 09:50:42	Desb. Valor	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	11,96	Não enviada	-	-
BANCO PAN S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 17:46
BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 17:25

BCO BBM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 19:40

BCO BMG / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 02:38

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	19/08/2020 19:56

BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:37

BCO CREDIT SUISSE BI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(20) Resposta negativa: réu/executado possui apenas ativos comprometidos em composição de garantia ou em ciclo de liquidação ou resgate.	-	20/08/2020 17:34

BCO CREDIT SUISSE / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(20) Resposta negativa: réu/executado possui apenas ativos	-	20/08/2020 17:34

comprometidos em composição de garantia ou em ciclo de liquidação ou resgate.

BCO FIBRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	20/08/2020 17:50

BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20/08/2020 04:16

BCO MÁXIMA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 17:01

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	20/08/2020 04:51

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020	Bloq. Valor	Emanuel	121.009,41	(02)	-	20/08/2020

17:08		Brandao Filho		Réu/executado sem saldo positivo.		19:31
-------	--	---------------	--	-----------------------------------	--	-------

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 15:21

BRASIL PLURAL S.A. BCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 17:16

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:37

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19/08/2020 20:10

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 02:06

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 20:34

MAXIMA S.A. CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20/08/2020 17:01

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 12:44

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

11.405.508/0001-96 - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 117,74] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 117,74	117,74	20/08/2020 20:34
21/08/2020 09:50:42	Transf. Valor ID:072020000010925632 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	117,74	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 02:06
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

- **58.507.286/0001-86 - GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A**
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$R\$ 103.694,15] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 95.722,08	95.722,08	20/08/2020 20:34
21/08/2020 09:50:42	Transf. Valor ID:072020000010925640 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	95.722,08	Não enviada	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 7.172,95	7.172,95	20/08/2020 02:06
21/08/2020 09:50:42	Transf. Valor ID:072020000010925659 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	7.172,95	Não enviada	-	-
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 386,14	386,14	20/08/2020 04:52
21/08/2020 09:50:42	Transf. Valor ID:072020000010925667 Instituição:BANCO DO	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado	386,14	Não enviada	-	-

BRASIL SA
Agência:1897
Tipo cred. jud:Geral

por Maria
Edilene
Mendes
Santos da
Luz)

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 366,93	366,93	20/08/2020 04:51
21/08/2020 09:50:42	Transf. Valor ID:072020000010925675 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	366,93	Não enviada	-	-

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários. 46,05	46,05	20/08/2020 17:33
21/08/2020 09:50:42	Transf. Valor ID:072020000010925683 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo cred. jud:Geral	Emanuel Brandao Filho (Protocolizado por Maria Edilene Mendes Santos da Luz)	46,05	Não enviada	-	-

BCO ABC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 17:26

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19/08/2020 19:56

BCO BTG PACTUAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:37

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21/08/2020 02:07

BCO PINE / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	20/08/2020 18:55

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 19:31

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:37

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 17:08	Bloq. Valor	Emanuel Brandao Filho	121.009,41	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	19/08/2020 20:10

				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a tela inicial do sistema

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 2122/2130: Ciência às partes quanto a ocorrência de REFORÇO DE PENHORA com bloqueio/transferência do valor parcial do débito. Prossiga-se nos termos da r decisão de fls. 2118/2121. Nada Mais. São Paulo, 21 de agosto de 2020. Eu, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Efetuado bloqueio de valores via BacenJud, o executado foi intimado da constrição, porém permaneceu inerte. Assim, defiro o levantamento em favor do exequente dos valores depositados as fls.1963/1967, expedindo a Serventia MLE. 2- Defiro o reforço da penhora, via BACENJUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, até o valor do débito (R\$121.009,41). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a Serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s. 3- Sendo o perito auxiliar de confiança deste juízo, com presunção de imparcialidade e competência, e havendo concordância das partes com o laudo apresentado, acolho o parecer do perito e o valor de avaliação por ele lançado (fls.2025/2098), prosseguindo-se no feito. 4- Considerando-se o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a "alienação judicial eletrônica" do bem penhorado, nos termos do artigo 879 do NCPC. O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente até a data da alienação). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz, atualizado monetariamente até a data da alienação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no prazo prazo de 03 (três) dias (Art. 892, § 1º CPC). Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. O auto de arrematação, que deverá ser juntado aos autos devidamente assinado pelo Gestor e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Deverá, ainda, ser providenciado pelo leiloeiro a juntada da comprovação da publicação do edital em jornal de grande circulação e a intimação de todos os interessados legais, nos termos do artigo 887 e 889, do Código de Processo Civil. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM nº 1625/2009. 5- Para a realização do leilão, nomeio o(a) Leiloeiro Oficial UGO ROSSI FILHO, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda

tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, bem como adotar as providências elencadas no artigo 887 do Código de Processo Civil. Desde logo, determino a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (art. 887, parágrafos 3º e 5º do CPC). No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, por carta, ficando determinado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando aos autos antes do início das praças. O Leiloeiro público suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observado as disposições legais e as determinações judiciais a respeito (art. 259, NSCGJ). Observe o Leiloeiro público que o edital, que deverá ser juntado aos autos e encaminhado para conferência ao e-mail indicado no cabeçalho desta decisão, deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 886, do Código de Processo Civil, bem como: - que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O valor atualizado da avaliação e de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo), juntando planilhas e consultas atualizadas. - que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Com a juntada da minuta do edital, providencie a Serventia a publicação das datas designadas para a realização do leilão no Diário de Justiça Eletrônico, para intimação das partes patrocinadas por advogado. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra, se o caso. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 2122/2130: Ciência às partes quanto a ocorrência de REFORÇO DE PENHORA com bloqueio/transferência do valor parcial do débito.Prossiga-se nos termos da r decisão de fls. 2118/2121."

Do que dou fé.
São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20200810170657030211

Comarca SAO PAULO F. STO AMARO	Vara/Serventia 6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 00332410320168260002	
Autor GABRIEL KONING LARA	Reu GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
CPF/CNPJ Réu 11.405.508/0001-96	
Data de Expedicao 10/08/2020	Data de Validade 08/12/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Soli c i t a c a o : 0001	Ti p o V a l o r : Total da conta
V a l o r : 1.704,87	C a l c u l a d o e m : 19.08.2020
I R : 0,00	T a r i f a : 21,95
F i n a l i d a d e : Transf. entre Bancos	T i p o C o n t a : Cta Corrente
B a n c o : 000000077	N o m e B a n c o : BANCO INTER S.
A g ê n c i a : 1	
C o n t a / D v : 00.000.872.818-6	
T i p o P e s s o a C o n t a : F i s i c a	C P F T i t u l a r C o n t a : 332.256.788-56
B e n e f i c i a r i o : GABRIEL KONING LARA	
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o : 332.256.788-56	
T i p o B e n e f i c i a r i o : F i s i c a	
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . : 4600124106696 0001	
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . : 4600124106696 0002	
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . : 4600124106696 0003	
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . : 4600124106696 0004	
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . . : 3700124168109 0001	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s):

Ciência à(o) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro). Nada Mais. São Paulo, 21 de agosto de 2020.
 Eu, ____, Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2020, foi disponibilizado na página 1954/1970 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Fls. 2122/2130: Ciência às partes quanto a ocorrência de REFORÇO DE PENHORA com bloqueio/transferência do valor parcial do débito. Prossiga-se nos termos da r decisão de fls. 2118/2121."

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2020, foi disponibilizado na página 1954/1970 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Efetuado bloqueio de valores via BacenJud, o executado foi intimado da constrição, porém permaneceu inerte. Assim, defiro o levantamento em favor do exequente dos valores depositados as fls.1963/1967, expedindo a Serventia MLE. 2- Defiro o reforço da penhora, via BACENJUD, em contas ou aplicações financeiras em nome dos executados GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, até o valor do débito (R\$121.009,41). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a Serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s. 3- Sendo o perito auxiliar de confiança deste juízo, com presunção de imparcialidade e competência, e havendo concordância das partes com o laudo apresentado, acolho o parecer do perito e o valor de avaliação por ele lançado (fls.2025/2098), prosseguindo-se no feito. 4- Considerando-se o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a "alienação judicial eletrônica" do bem penhorado, nos termos do artigo 879 do NCPC. O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente até a data da alienação). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz, atualizado monetariamente até a data da alienação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no prazo prazo de 03 (três) dias (Art. 892, § 1º CPC). Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. O auto de arrematação, que deverá ser juntado aos autos devidamente assinado pelo Gestor e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Deverá, ainda, ser providenciado pelo leiloeiro a juntada da comprovação da publicação do edital em jornal de grande circulação e a intimação de todos os interessados legais, nos termos do artigo 887 e 889, do Código de Processo Civil. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM nº 1625/2009. 5- Para a realização do leilão, nomeio o(a) Leiloeiro Oficial UGO ROSSI FILHO, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a

alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, bem como adotar as providências elencadas no artigo 887 do Código de Processo Civil. Desde logo, determino a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (art. 887, parágrafos 3º e 5º do CPC). No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, por carta, ficando determinado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando aos autos antes do início das praças. O Leiloeiro público suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observado as disposições legais e as determinações judiciais a respeito (art. 259, NSCGJ). Observe o Leiloeiro público que o edital, que deverá ser juntado aos autos e encaminhado para conferência ao e-mail indicado no cabeçalho desta decisão, deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 886, do Código de Processo Civil, bem como: - que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O valor atualizado da avaliação e de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo), juntando planilhas e consultas atualizadas. - que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Com a juntada da minuta do edital, providencie a Serventia a publicação das datas designadas para a realização do leilão no Diário de Justiça Eletrônico, para intimação das partes patrocinadas por advogado. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra, se o caso. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0220/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

Do que dou fé.
São Paulo, 24 de agosto de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2020, foi disponibilizado na página 2004/2017 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

2151343-48.2019.8.26.0000 - (Comunicação de Envio dos Autos ao STJ)

BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA <biancaoliveira@tjsp.jus.br>

Ter, 25/08/2020 19:06

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>; JOAO MENDES - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS <sp1falencias@tjsp.jus.br>Senha para acesso à íntegra do processo: **6v4Inc**

Número: 2151343-48.2019.8.26.0000

Número de Origem: 0033241-03.2016.8.26.0002

Outros Números:

Comarca: Foro Regional de Santo Amaro/6ª Vara Cível

Partes: Suscitantes : Goldfarb Incorporacoes e Construcoes S/A e outros

Advogado : Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP) (Fls: 25)

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro

Interessado : Gabriel Konig Lara

Advogado : Guilherme Pulicce (OAB: 302633/SP) (Fls: 27)

Por determinação do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Vice- Presidente, informamos a Vossa Excelência que os referidos autos foram encaminhados ao STJ, encontrando-se a íntegra dos mesmos disponível no endereço eletrônico: <http://esaj.tjsp.jus.br/cposg/open.do>

Unidade judiciária: SJ 6.2

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

**BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 6.2 - Processamento da Câmara Especial

Rua Onze de Agosto, s/n, Sala 309 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01018-010

Tel: (11) 3117-2532

E-mail: biancaoliveira@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Ofício 01/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Ter, 25/08/2020 15:30

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br> 1 anexos (382 KB)

PETIÇÃO_EDITAL. 25_08_2020 (1)ass.pdf;

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP

Ofício 01/2020

Referencia : Petição de Designação de Datas Edital de Leilão.

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Edital se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar a minuta de Edital por e-mail a este r.ofício segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Edital

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO – ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO,
Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, onde litigam **GABRIEL KONIG LARA**, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, **designei os dias 22 de setembro de 2020 para a realização da 1ª leilão às 11:00 horas, e dia 25 de setembro de 2020 às 11:00 horas para eventual segundo leilão, com encerramento dia 15 de outubro de 2020 às 15:00 horas** através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às científicações dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providências** previstas no **inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às científicações dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Artigo 889 CPC: Serão científicados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas

São Paulo – CEP: 04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br

/ Site: www.rossileiloes.com.br

Por fim, o signatário protesta pela juntada dos seguintes documentos:

- a) Edital do leilão. **Anexo I.**
- b) Cópia de e-mail enviado a este r. ofício. **Anexo II.**

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

UGO ROSSI
FILHO:0735973989
6

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2020.08.25 14:39:07
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas

São Paulo – CEP: 04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br

/ Site: www.rossileiloes.com.br

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Leilão

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade dos bens imóveis abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **GABRIEL KONIG LARA**. processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Emanuel Brandão Filho**, Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 22 de setembro de 2020 às 11h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **25 de setembro de 2020 às 11h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **15 de outubro de 2020 às 15h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação dos lotes:

Descrições dos imóveis:

- I. Apartamento nº 61 localizado no 6º andar do Edifício New Orlean, situado à Rua Delgado Moraes Novaes, nº99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m², e a área comum de 55,90597m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,058277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em maior área. **Matricula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de São Paulo Capital/SP. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 287.112,76 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), (agosto/2020 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP – Será atualizada até a data das hastas).**

ÔNUS: Consta na **AV.08 da matrícula 269.510** do bem referente ao processo epígrafe. AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 – 05/11/2019).

Consta na AV.09 Penhora do bem em epígrafe. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Débitos da Ação: R\$ 115.256,42 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** na data de junho de 2020. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Débitos de Condomínio:** Eventuais débitos de condomínio correrão por conta do arrematante. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do Parcelamento:** O interessado em adquirir bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito ao leiloeiro em até uma hora antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao acima descrito que conterà, em qualquer hipótese, o valor a ser ofertado e pagamento de vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance á vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. A proposta para aquisição em prestações indicará expressamente o prazo de pagamento de será efetuado em juízo corrigido mensalmente pelo índice do TJ/SP (INPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Em caso de resolução da arrematação perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente nos termos do artigo 39 da Lei 21.981/1932 e será por ele devida a comissão do leiloeiro. As propostas de parcelamento devem anteceder o registro de lances no sistema eletrônico. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor e menor prestações. Se em iguais condições, o leiloeiro apresentará em juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A apresentação da proposta não suspende o leilão. Independente do parcelamento do lance, a comissão do leiloeiro público será à vista. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar

o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Composição/ Depósito:** Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor de débitos total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça , em seu curso ou após o certame, será devida por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remição após o término do leilão aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 25 de agosto de 2020. Eu, _____
escrivã(o) subscrevo.

Emanuel Brandão Filho

Juiz de Direito

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 31/08/2020 às 11:41

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0007
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 7.172,95
 Saldo atual de capital : 7.172,95
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 31.08.2020: 7.174,29
 Periodo :26.08.2020 A 31.08.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
26.08.20	Aplicação Capital	7.172,95C
	Saldo do período	7.172,95C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 31/08/2020 às 12:29

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0006
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 366,93
 Saldo atual de capital : 366,93
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 31.08.2020: 367,01
 Período :25.08.2020 A 31.08.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
25.08.20	Aplicação Capital	366,93C
	Saldo do período	366,93C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 31/08/2020 às 12:57

CONTA JUDICIAL :2400102472073 Parcela:0002
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 117,74
 Saldo atual de capital : 117,74
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 31.08.2020: 117,77
 Periodo :24.08.2020 A 31.08.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
24.08.20	Aplicação Capital	117,74C
	Saldo do período	117,74C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 31/08/2020 às 12:59

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0004
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 386,14
 Saldo atual de capital : 386,14
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 31.08.2020: 386,24
 Período :24.08.2020 A 31.08.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
24.08.20	Aplicação Capital	386,14C
	Saldo do período	386,14C

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 31/08/2020 às 13:01

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0005
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 95.722,08
 Saldo atual de capital : 95.722,08
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 31.08.2020: 95.747,12
 Período :24.08.2020 A 31.08.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
24.08.20	Aplicação Capital	95.722,08C
	Saldo do período	95.722,08C

RE: Ofício 01/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Qua, 02/09/2020 14:58

Para: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Solicito a correção do edital, conforme abaixo:

- 1) Na descrição do imóvel: Edifício New Orleans
- 2) No ônus deverá constar: **Conflito de competência nº 2151343-48.2019.8.26.0000 suscitado por Goldfarb Incorporações e Construções e outros, não conhecido pela Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, remetido ao STJ para apreciação do agravo interposto contra decisão que inadimitiu o recurso especial. Pendente de julgamento.**
- 3) **Débitos fiscais e débitos condominiais deverão ser especificados no edital**, nos termos da r.decisão expedida às fls. 2118/2121: "(...) *Observe o Leiloeiro público que o edital, que deverá ser juntado aos autos e encaminhado para conferência ao e-mail indicado no cabeçalho desta decisão, deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 886, do Código de Processo Civil, bem como: (...) - O valor atualizado da avaliação e de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo), juntando planilhas e consultas atualizadas.*"
- 4) **Do item Do Parcelamento, deverá ser excluída a informação " Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. "**, situação não contemplada na r.decisão de fls. 2118/2121.
- 5) **Do item Despesas deverá ser observado o teor da r.decisão de fls. 2118/2121:** "(...) - *que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.*"
- 6) **Do item Composição/Depósito, deverá ser excluída a informação "fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de 10.000,00 (dez mil reais). "**, situação não contemplada na r.decisão de fls. 2118/2121.

As datas designadas para a realização das praças serão encaminhadas para publicação no DJE após recebimento da minuta corrigida, que deverá ser encaminhada até o dia 09/09/2020. Após este prazo, será necessário a designação de novas datas para a realização das praças.

Atenciosamente.

**Lindenalva dos Santos Sampaio**
Coordenadora**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br**De:** Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>**Enviado:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 15:29**Para:** SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Cc: Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br>
Assunto: Ofício 01/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP

Ofício 01/2020

Referencia : Petição de Designação de Datas Edital de Leilão.

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Edital se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar a minuta de Edital por e-mail a este r.ofício segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Edital

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar CEP: 04304-010
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

Acesse LeilãoOnline.NET e Rossi Leilões

Retransmitidas: RE: Ofício 01/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 02/09/2020 14:58

Para: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br> 1 anexos (32 KB)

RE: Ofício 01/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[Jurídico Rossi Leilões \(juridico@rossileiloes.com.br\)](mailto:juridico@rossileiloes.com.br)

Assunto: RE: Ofício 01/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e ao final requerer o quanto segue:

LIBERAÇÃO DO NUMERÁRIO CONSTRITO A FLS. 2.122-2.130, TRANSFERIDO PARA CONTA JUDICIAL A FLS. 2.149-2.153, ISENTO DE IMPUGNAÇÃO, POR MEIO DO MLE ANEXO:

A penhora exitosa de fls. 2.122-2.130 e depositada em juízo a fls. 2.149-2.153) não sofreu impugnação alguma pelo grupo econômico executado, motivo pelo qual requer o levantamento de sua totalidade por meio do MLE anexo.

Para que não parem dúvidas:

- Data da penhora via Bacen-Jud: 21/08/20 (sexta-feira);
- Intimação do executado: 24/08/20 (DJE – segunda-feira) e 25/08/20 (Publicação – terça-feira);
- Termo inicial para eventual impugnação: 26/08/20 (quarta-feira);
- Termo final para eventual impugnação: 01/09/20 (terça-feira);
- Prazo 05 dias úteis;

Vale dizer que a impugnação ao cumprimento de sentença já se exauriu, tratando-se de oportunidade preclusa, portanto, o quinquídio citado contemplaria matéria por demais restrita (v.g. impenhorabilidade) que também se esvaiu.

Termos em que, pede o deferimento.
São Paulo, 03 de SETEMBRO de 2020.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0033241-03.2016.8.26.0002

Nome do beneficiário do levantamento: GABRIEL KONIG LARA

CPF/CNPJ: 332.256.788-56

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.

2.149, 2.150, 2.151, 2.152 e 2.153.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 103.765,84 (R\$

7.172,95 + R\$ 366,93 + R\$ 117,74 + R\$ 386,14 + R\$ 95.722,08).

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **GABRIEL KONIG LARA**

CPF/CNPJ do titular da conta: **332.256.788-56**

Banco: Banco Inter S.a.

Código do Banco: 077

Agência: 0001-9

Conta nº: 872818-6

Tipo de Conta: Corrente

Poupança

Observações:

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 04/09/2020 às 14:44

CONTA JUDICIAL :0600102408714 Parcela:0008
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB INCORPORACOES E CONST
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 46,05
 Saldo atual de capital : 46,05
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 04.09.2020: 46,05
 Periodo :31.08.2020 A 04.09.2020

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
31.08.20	Aplicação Capital	46,05C
	Saldo do período	46,05C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo da parte executada (ato ordinatório publicado à fl. 2137) sem manifestação nos autos. Nada Mais. São Paulo, 04 de setembro de 2020. Eu, ____, Davi Yoshinobu Kikuchi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 08/09/2020 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**

Requerente: **Gabriel Konig Lara**

Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Diante da certidão de fl. 2.161, depreende-se que, intimados na pessoa do patrono via DJe, os executados não arguiram impugnação no prazo legal. Por conseguinte, restam convertidos em penhora os valores bloqueados via sistema Bacenjud (fls. 2.122/2.130).

Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente, se em termos o formulário de MLE juntado á fl. 2.158/2.159.

Sem prejuízo, deverá o exequente juntar nova planilha de cálculo do débito com abatimento dos valores já penhorados e levantados nos autos.

No mais, aguarde-se a retificação de edital de alienação judicial, conforme comunicação de fls. 2.154/2.156.

Int.

São Paulo, 08/09/2020.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 4001242-66.2013.8.26.0002

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Documento inserido por equívoco.

SÃO PAULO, 14 de setembro de 2020.

Sandra Cristina da Silva

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0244/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da certidão de fl. 2.161, depreende-se que, intimados na pessoa do patrono via DJe, os executados não arguíram impugnação no prazo legal. Por conseguinte, restam convertidos em penhora os valores bloqueados via sistema Bacenjud (fls. 2.122/2.130). Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente, se em termos o formulário de MLE juntado á fl. 2.158/2.159. Sem prejuízo, deverá o exequente juntar nova planilha de cálculo do débito com abatimento dos valores já penhorados e levantados nos autos. No mais, aguarde-se a retificação de edital de alienação judicial, conforme comunicação de fls. 2.154/2.156. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 15 de setembro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

Ofício 02/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Ter, 15/09/2020 09:15

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br> 1 anexos (380 KB)

PETIÇÃO_EDITAL ATUALIZADO 14_09_2020 ASS.pdf;

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP

Ofício 02/2020

Referencia : Petição de Designação de Novas Datas Edital de Leilão.

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Edital se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar a minuta de Edital por e-mail a este r.ofício segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Edital

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO – ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO,
Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, onde litigam **GABRIEL KONIG LARA**, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, **designei os dias 05 de outubro de 2020 para a realização da 1ª leilão às 15:00 horas, e dia 08 de outubro de 2020 às 15:00 horas para eventual segundo leilão, com encerramento dia 28 de outubro de 2020 às 16:00 horas** através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às científicas dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providências** previstas no **inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às científicas dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Artigo 889 CPC: Serão científicas da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas

São Paulo – CEP: 04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br

/ Site: www.rossileiloes.com.br

Por fim, o signatário protesta pela juntada dos seguintes documentos:

- a) Edital do leilão. **Anexo I.**
- b) Cópia de e-mail enviado a este r. ofício. **Anexo II.**

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

UGO ROSSI
FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2020.09.14 15:50:42
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas

São Paulo – CEP: 04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br

/ Site: www.rossileiloes.com.br

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Leilão

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade dos bens imóveis abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **GABRIEL KONIG LARA**. processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Emanuel Brandão Filho**, Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 05 de outubro de 2020 às 15h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **08 de outubro de 2020 às 15h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **28 de outubro de 2020 às 16h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação dos lotes:

Descrições dos imóveis:

- I. Apartamento nº 61 localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delgado Moraes Novaes, nº99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m², e a área comum de 55,90597m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,058277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em maior área. **Matricula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de São Paulo Capital/SP. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 287.112,76 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), (agosto/2020 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP – Será atualizada até a data das hastas).**

ÔNUS: Conflito de competência nº 2151343-48.2019.8.26.0000 suscitado por Goldfarb Incorporações e Construções e outros, não conhecido pela Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, remetido ao STJ para apreciação do agravo interposto contra decisão que inadmitiu o recurso especial. Pendente de julgamento. Consta na **AV.08 da matrícula 269.510** do bem referente ao processo epígrafe. AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 – 05/11/2019).

Consta na AV.09 Penhora do bem em epígrafe. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Débitos da Ação: R\$ 129.009.41 (cento e vinte e nove mil, nove reais e quarenta e um centavos)** na data de junho de 2020. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Débitos de Condomínio:** Eventuais débitos de condomínio correrão por conta do arrematante. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Será o presente edital, por

extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 14 de setembro de 2020. Eu, _____
escrivã(o) subscrevo.

Emanuel Brandão Filho

Juiz de Direito

ENC: Ofício 02/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Ter, 15/09/2020 19:41

Para: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br> 1 anexos (380 KB)

PETIÇÃO_EDITAL ATUALIZADO 14_09_2020 ASS.pdf;

Prezados(as) Senhores(as), boa noite!

Solicito que revisem a minuta encaminhada pois, smj, não foram efetuadas as correções nos termos solicitados.

Atenciosamente,

**Lindenalva dos Santos Sampaio**
Coordenadora**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>**Enviado:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 09:15**Para:** SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br>**Assunto:** Ofício 02/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP

Ofício 02/2020

Referencia : Petição de Designação de Novas Datas Edital de Leilão.

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Edital se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar a minuta de Edital por e-mail a este r.ofício segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Edital

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar CEP: 04304-010
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2020, foi disponibilizado na página 2958/2993 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da certidão de fl. 2.161, depreende-se que, intimados na pessoa do patrono via DJe, os executados não arguiram impugnação no prazo legal. Por conseguinte, restam convertidos em penhora os valores bloqueados via sistema Bacenjud (fls. 2.122/2.130). Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente, se em termos o formulário de MLE juntado à fl. 2.158/2.159. Sem prejuízo, deverá o exequente juntar nova planilha de cálculo do débito com abatimento dos valores já penhorados e levantados nos autos. No mais, aguarde-se a retificação de edital de alienação judicial, conforme comunicação de fls. 2.154/2.156. Int."

SÃO PAULO, 16 de setembro de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Re: Ofício 02/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Seg, 21/09/2020 09:52

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br> 2 anexos (175 KB)

Edital Rossi 2020 NOVO.docx; Edital Rossi 2020 NOVO.pdf;

Prezados bom dia,

Todas as alterações solicitadas por vosso cartório, no edital foram realizadas!

Segue em anexo o Edital em formato WORD e PDF.

Atenciosamente,

Em ter., 15 de set. de 2020 às 19:41, SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as), boa noite!

Solicito que revisem a minuta encaminhada pois, smj, não foram efetuadas as correções nos termos solicitados.

Atenciosamente,

**Lindenalva dos Santos Sampaio****Coordenadora****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>**Enviado:** terça-feira, 15 de setembro de 2020 09:15**Para:** SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br>**Assunto:** Ofício 02/2020 Edital de Leilão processo 0033241-03.2016.8.26.0002

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP

Ofício 02/2020

Referencia : Petição de Designação de Novas Datas Edital de Leilão.

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Edital se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar a minuta de Edital por e-mail a este r.oficio segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Edital

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Leilão

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade dos bens imóveis abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **GABRIEL KONIG LARA**. processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Emanuel Brandão Filho**, Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 05 de outubro de 2020 às 15h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **08 de outubro de 2020 às 15h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **28 de outubro de 2020 às 16h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação dos lotes:

Descrições dos imóveis:

- I. Apartamento nº 61 localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delgado Moraes Novaes, nº99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m², e a área comum de 55,90597m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,058277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em maior área. **Matricula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de São Paulo Capital/SP. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 287.112,76 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), (agosto/2020 – Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP – Será atualizada até a data das hastas).**

ÔNUS: Conflito de competência nº 2151343-48.2019.8.26.0000 suscitado por Goldfarb Incorporações e Construções e outros, não conhecido pela Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, remetido ao STJ para apreciação do agravo interposto contra decisão que inadmitiu o recurso especial. Pendente de julgamento. Consta na **AV.08 da matrícula 269.510** do bem referente ao processo epígrafe. AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 – 05/11/2019).

Consta na AV.09 Penhora do bem em epígrafe. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Débitos da Ação: R\$ 129.009.41 (cento e vinte e nove mil, nove reais e quarenta e um centavos)** na data de junho de 2020. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Débitos de Condomínio:** Eventuais débitos de condomínio correrão por conta do arrematante. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA inscrita no CNPJ n. 11.405.508/0001-96 e outros**, regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Será o presente edital, por

extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 14 de setembro de 2020. Eu, _____
escrivã(o) subscrevo.

Emanuel Brandão Filho

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em conferência ao edital recebido em 21/09/2020, verifiquei que as correções solicitadas na mensagem eletrônica de fls. 2154/2156, itens 3, não foram efetuadas, permanecendo a minuta recebida sem as informações acerca do débito tributário e condominial. Verifiquei, ainda, que foi excluído da última minuta a informação acerca do pagamento parcelado. Nada Mais. São Paulo, 23 de setembro de 2020. Eu, ____, Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 0033241-03.2016.8.26.0002

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
2174	2179
2175	2174
2176	2175
2177	2176
2178	2177
2179	2178

SÃO PAULO, 23 de setembro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20200916140009018482

Comarca SAO PAULO F. STO AMARO	Vara/Serventia 6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 00332410320168260002	
Autor GABRIEL KONIG LARA	Reu GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
CPF/CNPJ Réu 11.405.508/0001-96	
Data de Expedicao 16/09/2020	Data de Validade 14/01/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solici tacao:	0001	Ti po Val or.....:	Val or em Real
Val or.....:	103.910,54	Cal cul ado em.....:	18.09.2020
IR.....:	0,00	Tari fa.....:	21,95
Fi nal i da de.....:	Transf. entre Bancos	Ti po Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000077	Nome Banco.....:	BANCO INTER S.
Agênci a.....:	1		
Conta/Dv.....:	00.000.872.818-6	CPF Ti tular Conta:	332.256.788-56
Ti po Pessoa Conta.....:	Fi si ca		
Benefi ci ari o.....:	GABRIEL KONIG LARA		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	332.256.788-56		
Ti po Benefi ci ari o.....:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada...:	0600102408714 0004		
Conta/Pcl Resgatada...:	0600102408714 0005		
Conta/Pcl Resgatada...:	0600102408714 0006		
Conta/Pcl Resgatada...:	0600102408714 0007		
Conta/Pcl Resgatada...:	0600102408714 0008		
Conta/Pcl Resgatada...:	2400102472073 0002		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s): **Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)**. Nada Mais. São Paulo, 28 de setembro de 2020. Eu, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 23/09/2020 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ LSS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel König Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1) Para publicidade do leilão eletrônico faz-se necessário a inclusão dos débitos tributários e fiscais que eventualmente recaiam sobre o imóvel objeto da alienação pública, conforme já determinado na decisão que de o deferiu (fls. 2118/2121). Ausente informação nos autos para inclusão no edital, providencie o exequente, no prazo de 15 dias.

2) No mesmo prazo, deverá o exequente juntar aos autos o valor atualizado do débito exequendo, excluído o levantamento determinado às fls. 2162.

3) Fica suspenso o leilão eletrônico até a vinda das informações necessárias para elaboração do edital. Intime-se o Leiloeiro.

4) Com o cumprimento dos itens 1 e 2, intime-se o leiloeiro a providenciar novo edital, ocasião que deverá observar integralmente o determinado no item 05 da decisão que o nomeou (fls. 2118/2121).

5) Com a juntada do novo edital, se em termos, providencie a Serventia a publicação das datas designadas para a realização das praças no DJE.

6) Na inércia do exequente, remetam-se os autos ao arquivo sem nova intimação.

Int.

São Paulo, 23/09/2020 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0257/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Para publicidade do leilão eletrônico faz-se necessário a inclusão dos débitos tributários e fiscais que eventualmente recaiam sobre o imóvel objeto da alienação pública, conforme já determinado na decisão que de o deferiu (fls. 2118/2121). Ausente informação nos autos para inclusão no edital, providencie o exequente, no prazo de 15 dias. 2) No mesmo prazo, deverá o exequente juntar aos autos o valor atualizado do débito exequendo, excluído o levantamento determinado às fls. 2162. 3) Fica suspenso o leilão eletrônico até a vinda das informações necessárias para elaboração do edital. Intime-se o Leiloeiro. 4) Com o cumprimento dos itens 1 e 2, intime-se o leiloeiro a providenciar novo edital, ocasião que deverá observar integralmente o determinado no item 05 da decisão que o nomeou (fls. 2118/2121). 5) Com a juntada do novo edital, se em termos, providencie a Serventia a publicação das datas designadas para a realização das praças no DJE. 6) Na inércia do exequente, remetam-se os autos ao arquivo sem nova intimação. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0257/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

Do que dou fé.
São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2020, foi disponibilizado na página 2344/2372 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. retro)."

SÃO PAULO, 1 de outubro de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2020, foi disponibilizado na página 2344/2372 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Para publicidade do leilão eletrônico faz-se necessário a inclusão dos débitos tributários e fiscais que eventualmente recaiam sobre o imóvel objeto da alienação pública, conforme já determinado na decisão que de o deferiu (fls. 2118/2121). Ausente informação nos autos para inclusão no edital, providencie o exequente, no prazo de 15 dias. 2) No mesmo prazo, deverá o exequente juntar aos autos o valor atualizado do débito exequendo, excluído o levantamento determinado às fls. 2162. 3) Fica suspenso o leilão eletrônico até a vinda das informações necessárias para elaboração do edital. Intime-se o Leiloeiro. 4) Com o cumprimento dos itens 1 e 2, intime-se o leiloeiro a providenciar novo edital, ocasião que deverá observar integralmente o determinado no item 05 da decisão que o nomeou (fls. 2118/2121). 5) Com a juntada do novo edital, se em termos, providencie a Serventia a publicação das datas designadas para a realização das praças no DJE. 6) Na inércia do exequente, remetam-se os autos ao arquivo sem nova intimação. Int."

SÃO PAULO, 1 de outubro de 2020.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atender a requisição judicial de fls. 2.183 do seguinte modo:

I. ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR COM O ABATIMENTO DOS ÚLTIMOS LEVANTAMENTOS:

Requer a juntada da nova planilha de cálculos anexa.

Deduzindo os valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153, resta o seguinte crédito:

- Débito atualizado: R\$ 123.071,15;
- Soma dos valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153: R\$ 103.765,84.
- **Débito residual exigível e pendente: R\$ 19.305,31** (R\$ 123.071,15 – R\$ 103.765,84 = R\$ 19.305,31).

II. ENDIVIDAMENTO FISCAL, TRIBUTÁRIO E CONDOMINIAL (FLS. 1.900, 1.902 A 1.905) / O DÉBITO CONDOMINIAL FOI INCLUSO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

As informações relativas ao endividamento fiscal-tributário e condominial foram juntadas a fls. 1.900, 1.902-1905.

Para facilitar:

- Tributário/Fiscal (IPTU): R\$ 5.726,12 (=R\$ 4.184,75 (fls. 1.904) + R\$1.541,37 (fls. 1.905));
- Condominial: R\$ 30.692,94 (fls. 1.902);

No tocante ao débito condominial, é válido destacar ter sido incluso na Recuperação Judicial não mais respondendo o imóvel pela dívida.

De fato, o condomínio moveu a execução anexa, aceitando seu arquivamento pela necessidade de aguardar o pagamento conforme definido no plano de Recuperação Judicial da executada.

III. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência se digne de determinar o prosseguimento da execução pela diferença credora retro apontada (R\$ 19.305,31) com a realização da hasta pública do bem imóvel penhorado.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 01 de OUTUBRO de 2020.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br



Visualizar autos

Peticionar

1045071-09.2017.8.26.0100 **Suspensão**Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Despesas CondominiaisForo
Foro Central CívelVara
28ª Vara CívelJuiz
Ana Lúcia Xavier Goldman[^ Recolher](#)Distribuição
16/05/2017 às 13:00 - LivreControle
2017/000890Área
CívelValor da ação
R\$ 4.302,36

PARTES DO PROCESSO

Exeqte	Condomínio Edifício New Orleans Advogado: Ricardo Araldo
Exectdo	PDG REALTY S/A Empreendimentos Imobiliários e Participações Advogado: Fabio Rivelli

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
17/01/2019	Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
27/12/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/01/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
04/12/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0354/2018 Data da Disponibilização: 04/12/2018 Data da Publicação: 05/12/2018 Número do Diário: 2710 Página: 485</i>
03/12/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0354/2018 Teor do ato: Vistos. Indefero, pois o exequente deixou de cumprir a decisão de fls. 174. Nada mais sendo requerido, ao arquivo. Intime-se. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)</i>
30/11/2018	Decisão <i>Vistos. Indefero, pois o exequente deixou de cumprir a decisão de fls. 174. Nada mais sendo requerido, ao arquivo. Intime-se.</i>
28/11/2018	Pedido de Prazo Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.18.41604599-2 Tipo da Petição: Pedido de Prazo Data: 28/11/2018 15:06</i>
26/11/2018	Conclusos para Despacho
26/11/2018	Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
16/11/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/11/2018 devido à alteração da tabela de feriados</i>
05/11/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0328/2018 Data da Disponibilização: 05/11/2018 Data da Publicação: 06/11/2018 Número do Diário: 2693 Página: 465</i>
01/11/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0328/2018 Teor do ato: Vistos. Esclareça o exequente se houve pedido de inclusão de seu crédito no plano de recuperação judicial da empresa executada, em 05 dias. Intime-se. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)</i>





Vistos. Esclareça o exequente se houve pedido de inclusão de seu crédito no plano de recuperação judicial da empresa executada, em 05 dias. Intime-se.

31/10/2018	Conclusos para Despacho
24/08/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.18.41116108-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 24/08/2018 15:24
11/06/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0168/2018 Data da Disponibilização: 11/06/2018 Data da Publicação: 12/06/2018 Número do Diário: 2592 Página: 594
08/06/2018	Remetido ao DJE Relação: 0168/2018 Teor do ato: Vistos.Fls. 140 e segs.: diga a exequente. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
07/06/2018	<input type="checkbox"/> Despacho Vistos.Fls. 140 e segs.: diga a exequente. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int.
07/06/2018	Conclusos para Decisão
12/04/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.18.40427542-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 12/04/2018 14:55
05/04/2018	Arquivado Provisoriamente
05/04/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0094/2018 Data da Disponibilização: 05/04/2018 Data da Publicação: 06/04/2018 Número do Diário: 2549 Página: 548
04/04/2018	Remetido ao DJE Relação: 0094/2018 Teor do ato: Vistos.Não há comprovação de que a ata da assembleia de credores colacionada foi homologada judicialmente, a fim de ensejar a suspensão deste feito. No mais, indefiro a extinção do cumprimento de sentença, por falta de amparo legal.Aguarde-se provocação no arquivo.Intime-se. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
04/04/2018	<input type="checkbox"/> Decisão Determinação Vistos.Não há comprovação de que a ata da assembleia de credores colacionada foi homologada judicialmente, a fim de ensejar a suspensão deste feito. No mais, indefiro a extinção do cumprimento de sentença, por falta de amparo legal.Aguarde-se provocação no arquivo.Intime-se.
02/04/2018	Conclusos para Despacho
02/02/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.18.40089526-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/02/2018 16:44
29/01/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0011/2018 Data da Disponibilização: 23/01/2018 Data da Publicação: 24/01/2018 Número do Diário: 2503 Página: 818
22/01/2018	Remetido ao DJE Relação: 0011/2018 Teor do ato: Vistos.Fls. 59/64: indefiro a suspensão do processo, posto que não há nos autos comprovação do alegado deferimento da recuperação judicial.Sem prejuízo, ante a certidão de fls. 95, aguarde-se provocação no arquivo.Intime-se. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
10/01/2018	<input type="checkbox"/> Decisão Determinação Vistos.Fls. 59/64: indefiro a suspensão do processo, posto que não há nos autos comprovação do alegado deferimento da recuperação judicial.Sem prejuízo, ante a certidão de fls. 95, aguarde-se provocação no arquivo.Intime-se.
09/01/2018	Conclusos para Despacho
22/11/2017	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
06/10/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0322/2017 Data da Disponibilização: 06/10/2017 Data da Publicação: 09/10/2017 Número do Diário: 2446 Página: 439
05/10/2017	Remetido ao DJE Relação: 0322/2017 Teor do ato: Vistos.Fls. 59 e segs.: manifeste-se o exequente.Intimem-se. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)
04/10/2017	<input type="checkbox"/> Mero expediente Vistos.Fls. 59 e segs.: manifeste-se o exequente.Intimem-se.
03/10/2017	Conclusos para Despacho
02/10/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.17.41141437-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/10/2017 17:46
11/08/2017	AR Positivo Juntado Juntada de AR : AR704250285TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC Destinatário : PDG REALTY S/A Empreendimentos Imobiliários e Participações Diligência : 04/08/2017
02/08/2017	Certidão de Publicação Expedida





Relação: 0243/2017 Teor do ato: Vistos.Cite-se, por carta, para pagamento no prazo de três dias, sob pena de penhora. Arbitro honorários advocatícios em 10% do valor da dívida, ficando ressalvado que, em caso de liquidação do débito no prazo acima consignado, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Deverá constar na carta que, com a citação, o devedor fica intimado para, querendo, opor embargos no prazo de 15 dias (art. 914 do CPC).Intime-se. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)

31/07/2017	Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC
31/07/2017	Recebida a Petição Inicial Vistos.Cite-se, por carta, para pagamento no prazo de três dias, sob pena de penhora. Arbitro honorários advocatícios em 10% do valor da dívida, ficando ressalvado que, em caso de liquidação do débito no prazo acima consignado, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Deverá constar na carta que, com a citação, o devedor fica intimado para, querendo, opor embargos no prazo de 15 dias (art. 914 do CPC).Intime-se.
31/07/2017	Conclusos para Despacho
06/06/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.17.40599979-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/06/2017 17:51
23/05/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0151/2017 Data da Disponibilização: 23/05/2017 Data da Publicação: 24/05/2017 Número do Diário: 2352 Página: 624
22/05/2017	Remetido ao DJE Relação: 0151/2017 Teor do ato: Vistos.Recolha o autor, em 15 dias, sob pena de extinção, as custas citação e o complemento das custas iniciais.Intime-se. Advogados(s): Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)
19/05/2017	Despacho Vistos.Recolha o autor, em 15 dias, sob pena de extinção, as custas citação e o complemento das custas iniciais.Intime-se.
17/05/2017	Conclusos para Despacho
16/05/2017	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

[^Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
05/06/2017	Petições Diversas
17/08/2017	Pedido de Penhora
02/10/2017	Petições Diversas
02/02/2018	Petições Diversas
12/04/2018	Petições Diversas
24/08/2018	Petições Diversas
28/11/2018	Pedido de Prazo

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Reembolso da honorária pericial

Requerente - Gabriel Konig Lara

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$6.951,94

Valor atualizado pelo índice: R\$6.955,36

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 07 de maio de 2020 e 09 de julho de 2020.

Em percentual: 0,049249%

Em fator de multiplicação: 1,00049249

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

mai-2020 = 73,23; jul-2020 = 73,27;

Valor atualizado = valor * fator = R\$6.951,94 * 1,00049249

Valor atualizado (VA) = R\$6.955,36

Valor envolvido atualizado = R\$6.955,36

Valores do processo

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA [Gabriel Konig Lara](#)



MATÉRIAS ▲	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO	PROVISÃO	PROVISÃO CORRIGIDA
Custas de bacen 09.07.20	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1.870 a 1.874	R\$ 48,00	R\$ 49,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1.885	R\$ 82,60	R\$ 84,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1914-1915	R\$ 331,65	R\$ 332,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Débito homologado a fls. 1.638	R\$ 101.758,25	R\$ 115.602,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso da honorária pericial	R\$ 6.951,94	R\$ 6.955,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 109.220,44	R\$ 123.071,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de bacen 09.07.20

Requerente - Gabriel Konig Lara

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$48,00

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 09 de julho de 2020 e 09 de julho de 2020.

Em percentual: 0,000000%

Em fator de multiplicação: 1,00000000

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

jul-2020 = 73,27; jul-2020 = 73,27;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,00000000

Valor atualizado (VA) = R\$48,00

Valor envolvido atualizado = R\$48,00

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.870 a 1.874

Requerente - Gabriel Konig Lara

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$49,02

Memória do Cálculo

Atualização

Variação do índice TJSP entre 27 de novembro de 2019 e 09 de julho de 2020.

Em percentual: 2,132056%

Em fator de multiplicação: 1,02132056

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

nov-2019 = 71,74; jul-2020 = 73,27;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,02132056

Valor atualizado (VA) = R\$49,02

Valor envolvido atualizado = R\$49,02

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.885

Requerente - Gabriel Konig Lara

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$82,60

Valor atualizado pelo índice: R\$84,36

Memória do Cálculo

Atualização

Variação do índice TJSP entre 08 de novembro de 2019 e 09 de julho de 2020.

Em percentual: 2,132056%

Em fator de multiplicação: 1,02132056

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

nov-2019 = 71,74; jul-2020 = 73,27;

Valor atualizado = valor * fator = R\$82,60 * 1,02132056

Valor atualizado (VA) = R\$84,36

Valor envolvido atualizado = R\$84,36

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1914-1915

Requerente - Gabriel Konig Lara

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$331,65

Valor atualizado pelo índice: R\$332,21

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 26 de fevereiro de 2020 e 09 de julho de 2020.

Em percentual: 0,168806%

Em fator de multiplicação: 1,00168806

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

fev-2020 = 73,15; jul-2020 = 73,27;

Valor atualizado = valor * fator = R\$331,65 * 1,00168806

Valor atualizado (VA) = R\$332,21

Valor envolvido atualizado = R\$332,21

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Débito homologado a fls. 1.638

Requerente - Gabriel Konig Lara

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$101.758,25

Valor atualizado pelo índice: R\$104.146,12

Valor atualizado pelo índice, com juros = R\$115.602,19

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 01 de julho de 2019 e 09 de julho de 2020.

Em percentual: 2,346609%

Em fator de multiplicação: 1,02346609

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

jul-2019 = 71,59; jul-2020 = 73,27;

Valor atualizado = valor * fator = R\$101.758,25 * 1,02346609

Valor atualizado (VA) = R\$104.146,12

Juros

Percentual	Tipo	Vigência	Período	Fórmula	Valor Juros (VJ)
1,00% mensal	Simplex	01/08/2019 - 01/07/2020	11,00	$(1,00\% / 100) * 11,00$	R\$11.456,07
			11,00		R\$11.456,07

Valor total com juros = VA + VJ = R\$115.602,19

Valor envolvido atualizado = R\$115.602,19



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 00332410320168260002
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
6ª Vara Cível Foro Regional II - Santo Amaro - Prédio Nações Unidas	-	Ugo Rossi Filho	00332410320168260002	31/07/2020		EMANUEL BRANDÃO FILHO	Nomeado	1ª

ROLAND NEWTON MULLER

De: ROLAND NEWTON MULLER
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 17:50
Para: juridico@rossileiloes.com.br; contato@rossileiloes.com.br
Assunto: Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital
Anexos: Decisão.pdf; Senha do Processo [0033241-03.2016.8.26.0002].pdf
Prioridade: Alta

[Eventuais respostas a este e-mail devem ser encaminhadas para stoamaro6cv@tjsp.jus.br](mailto:stoamaro6cv@tjsp.jus.br)

Prezado leiloeiro,

Por determinação do MM. Juiz de Direito, intimo V.Sa. da decisão proferida nos autos do processo supracitado, cuja cópia segue anexo, na qual foi determinada que seja providenciado novo edital em vistas aos novos documentos juntados ao processo.

Atenciosamente,



ROLAND NEWTON MÜLLER
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível - Fórum Regional de Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939 – Torre Brigadeiro - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: rmuller@tjsp.jus.br

ROLAND NEWTON MULLER

De: Microsoft Outlook
Para: juridico@rossileiloes.com.br; contato@rossileiloes.com.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 17:50
Assunto: Retransmitidas: Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

juridico@rossileiloes.com.br (juridico@rossileiloes.com.br)

contato@rossileiloes.com.br (contato@rossileiloes.com.br)

Assunto: Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital



Processo digital
0033241-03.2016...

ROLAND NEWTON MULLER

De: Contato Rossi Leilões <ugo@rossileiloes.com.br>
Para: ROLAND NEWTON MULLER
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 17:51
Assunto: Lida: Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

Esta é uma confirmação de leitura para a mensagem que você enviou para contato@rossileiloes.com.br.

Nota: esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

--

Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.

<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.avg.com%2F&data=04%7C01%7Cruller%40tjsp.jus.br%7C68f4916921384a372be008d881cc8fb4%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C1%7C637402062877479543%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Iik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=8yUB2%2B3pSf%2FitaCE7xmMu%2By3YjEtl9bg0bO9R68jgw%3D&reserved=0>

2151343-48.2019.8.26.0000 - Conflito de Competência Cível - Comunicação de Trânsito em Julgado e Envio de Decisão do STJ

BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA <biancaoliveira@tjsp.jus.br>

Qua, 27/01/2021 19:05

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>; JOAO MENDES - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS <sp1falencias@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (8 MB)

21513434820198260000 - Peças STJ.pdf;

Prezados, boa tarde!

Solicitamos a juntada da Decisão do STJ anexa nos autos.

Senha para acesso à íntegra do processo:6v4lnc

Número: 2151343-48.2019.8.26.0000

Número de Origem: 0033241-03.2016.8.26.0002

Outros Números:

Comarca: **Foro Regional de Santo Amaro/6ª Vara Cível**

Partes: Suscitantes : Goldfarb Incorporacoes e Construcoes S/A e outros

Advogado : Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP) (Fls: 25)

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital

Suscitado : Mm Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro

Interessado : Gabriel Konig Lara

Advogado : Guilherme Pulicce (OAB: 302633/SP) (Fls: 27)

Por determinação do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Vice- Presidente, informamos a Vossa Excelência que os referidos autos transitaram em julgado, encontrando-se a íntegra dos mesmos disponível no endereço eletrônico: <http://esaj.tjsp.jus.br/cposg/open.do>

Unidade judiciária: SJ 6.2

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA E-MAIL.

Atenciosamente,



BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 6.2 - Processamento da Câmara Especial

Rua Onze de Agosto, s/n, Sala 309 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01018-010

Tel: (11) 3117-2532

E-mail: biancaoliveira@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 29/01/2021 faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, ____ RLS Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Fls.2202/2247: Cumpra-se o v.Acórdão, cientes as partes.

2- Prossiga-se nos termos da decisão de fls.2183/2184, item 4 e seguintes.

Int.

São Paulo, 29/01/2021 .

Emanuel Brandão Filho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ROLAND NEWTON MULLER

De: ROLAND NEWTON MULLER
Enviado em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 14:35
Para: juridico@rossileiloes.com.br; contato@rossileiloes.com.br
Assunto: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital
Anexos: Decisão.pdf; Decisão 2183-2184.pdf

Eventuais respostas a este e-mail devem ser encaminhadas para stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Prezado leiloeiro,

Por determinação do MM. Juiz de Direito, intimo V.Sa. da decisão proferida nos autos do processo supracitado, cuja cópia segue anexo, na qual foi determinada que seja providenciado novo edital em vistas aos novos documentos juntados ao processo.

Atenciosamente,



ROLAND NEWTON MÜLLER

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível - Fórum Regional de Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939 – Torre Brigadeiro - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: rmuller@tjsp.jus.br

ROLAND NEWTON MULLER

De: Microsoft Outlook
Para: juridico@rossileiloes.com.br; contato@rossileiloes.com.br
Enviado em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 14:35
Assunto: Retransmitidas: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

juridico@rossileiloes.com.br (juridico@rossileiloes.com.br)

contato@rossileiloes.com.br (contato@rossileiloes.com.br)

Assunto: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital



Processo digital -
Processo di...

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0011/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.2202/2247: Cumpra-se o v.Acórdão, cientes as partes. 2- Prossiga-se nos termos da decisão de fls.2183/2184, item 4 e seguintes. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de fevereiro de 2021.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2021, foi disponibilizado na página 2874/2906 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.2202/2247: Cumpra-se o v.Acórdão, cientes as partes. 2- Prossiga-se nos termos da decisão de fls.2183/2184, item 4 e seguintes. Int."

SÃO PAULO, 3 de fevereiro de 2021.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**

UGO ROSSI FILHO, por sua advogada, Leiloeiro Público Oficial, com a nomeação nos presentes autos do presente **Cumprimento de Sentença**, onde litigam **GABRIELA KONIG LARA e GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, em 09 de fevereiro de 2021 foi encaminhado o e-mail ao respeitável cartório encaminhando o edital solicitado.

Informo ainda que **designei os dias 20 de abril de 2021 para a realização da 1ª leilão às 15h00min, com encerramento dia 23 de abril de 2021 às 15h00min com início imediato ao 2º leilão, com encerramento dia 14 de maio de 2021 às 15h00min**, através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às cientificações dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providencias previstas no inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às cientificações dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Por fim, o signatário protesta pela juntada do Edital do leilão. **Anexo I.**

Termos em que
Pede deferimento,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

KARINA CLARO DE OLIVEIRA
OAB-SP 271.770

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/02/2021 às 14:16, sob o número WSTA21700834070. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Y8WkGp0H.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 11.405.5080001-96) e outros, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite na **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7 / 0041-5 e 0042-3 em área maior.

Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme Av.9,a Penhora Exequenda.

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 5.726,12 (fls. 1905), débitos condominiais de R\$ 30.692,94 (fls. 1.902) e débito residual pendente no montante de R\$ 19.305,31. (atualizado até outubro de 2020).**

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 299.449,44 (janeiro/2021 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 19.305,31 (outubro/2020).

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 20/04/2021 às 15h00min, e termina em 23/04/2021 às 15h00min; 2ª Praça começa em 23/04/2021 às 15h01min, e termina em 14/05/2021 às 15h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial: Ugo Rossi Filho CPF 073.597.398-96, Banco Itaú, Agência 3004, C/C 00089-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de acordo ou adjudicação do bem, o devedor pagará ao leiloeiro oficial a comissão de até 2% do valor da avaliação.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho
JUIZ DE DIREITO

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 285.000,00

Data inicial: 07/2020

Data de atualização: 01/2021

Valor atualizado: R\$ 299.449,44

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

269.510

ficha

01

São Paulo, 21 de julho de 1995.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.4/Ms. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M.215.782) deste Registro.



VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

Av.1/269.510:- Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993 na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se **HIPOTECADO** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores **SZYMON GOLDFARB**, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher **EVA GOLDFARB**, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -

matrícula

269.510

ficha

01

verso

004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-98, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1.997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, retificar o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, dívida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.

Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

269.510

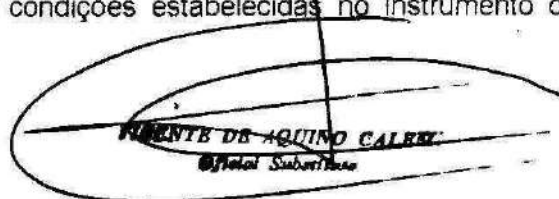
ficha

02

Continuação

Av.4/269.510:- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, com a interveniência de **MILTON GOLDFARB**, solteiro, e **SZYMOI GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, de comum acordo, aditaram o instrumento particular de 7 de outubro de 1993, com força de escritura pública, que deu origem ao registro nº 9 feito na matrícula nº 215.782, mencionado na Av.1, e instrumento particular de 07/07/97, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, para alterar o prazo de reembolso da dívida atualmente no montante de R\$540.571,19, de 60 meses para 46 meses, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado.

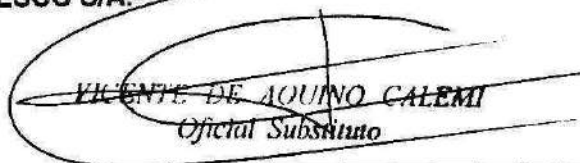
Data:- 30 de junho de 1998.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**.

Data:- 21 de março de 2001.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.06/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA**,

Continua no verso

m269/510 a

f02 h a

verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.
Data: 18 de julho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
 Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-210, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86**, averbada sob o nº. 06.
Data: 04 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
 Hash: 9061458DEF0EEDC2F52B8DBB06314548
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula
269.510ficha
03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/269.510: **PENHORA** (Prenotação 1.298.053 - 18/02/2020)

Pela certidão de 17 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00332410320168260002) da ação de execução civil movida por **GABRIEL KONIG LARA**, CPF/MF nº 332.256.788-56, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96; **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89; e **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$129.854,07, tendo sido nomeado depositário **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.

Data: 27 de fevereiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 00D68508F1691E1A0DC2275E04129CA8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av:10/269.510: **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação nº. 1.313.642 - 11/08/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00018202220125020012, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0715.01264660-IA-230, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.

Data: 21 de agosto de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: C2FEC39941DC2759CECF506014AE332E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Re: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Ter, 09/02/2021 11:41

Para: ROLAND NEWTON MULLER <rmuller@tjsp.jus.br>; SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

 4 anexos (2 MB)

EDITAL RESUMIDO JORNAL V2.docx; AASP - CALCULADOR JUDICIARIO - 023a4d9f695a0332f497f135f29f7dae.pdf; EDITAL LEILÃO.doc; Matricula_269510.pdf;

Ilmo. Sr. Diretor da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo Amaro

Através do presente e-mail encaminhamos em anexo a minuta do edital para o leilão **1ª e 2ª Praças** - de bem imóvel e para intimação de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S-A E PDG REALTY S-A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – movida por **GABRIEL KONIG LARA**, processo número 00033241-03.2016.8.26.0002, em trâmite na **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO, Estado de São Paulo**.

Atenciosamente,

Ugo Rossi Filho

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)Em ter., 2 de fev. de 2021 às 14:34, ROLAND NEWTON MULLER <rmuller@tjsp.jus.br> escreveu:

Eventuais respostas a este e-mail devem ser encaminhadas para stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Prezado leiloeiro,

Por determinação do MM. Juiz de Direito, intimo V.Sa. da decisão proferida nos autos do processo supracitado, cuja cópia segue anexo, na qual foi determinada que seja providenciado novo edital em vistas aos novos documentos juntados ao processo.

Atenciosamente,

ROLAND NEWTON MÜLLER

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível - Fórum Regional de Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939 – Torre Brigadeiro - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: rmuller@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 11.405.508/0001-96) e outros, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite na **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7 / 0041-5 e 0042-3 em área maior. Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme Av.9,a Penhora Exequenda.

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 5.726,12 (fls. 1905), débitos condominiais de R\$ 30.692,94 (fls. 1.902) e débito residual pendente no montante de R\$ 19.305,31. (atualizado até outubro de 2020).**

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 299.449,44 (janeiro/2021 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 19.305,31 (outubro/2020).

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 20/04/2021 às 15h00min, e termina em 23/04/2021 às 15h00min; 2ª Praça começa em 23/04/2021 às 15h01min, e termina em 14/05/2021 às 15h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial: Ugo Rossi Filho CPF 073.597.398-96, Banco Itaú, Agência 3004, C/C 00089-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de acordo ou adjudicação do bem, o devedor pagará ao leiloeiro oficial a comissão de até 2% do valor da avaliação.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho
JUIZ DE DIREITO

RE: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Qua, 17/02/2021 18:17

Para: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Prezados(a) senhores(as), boa noite!

Solicito a correção da minuta do edital, conforme segue:

1) Item 9 - Débitos e Obrigações do Arrematante, deverá ser substituído o "*Eventuais débitos de IPTU/ITR (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN).*" para constar conforme decisão que determinou a hasta pública (fls. 2118/2121): "**(...) - que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (...)**"

Aguardo a minuta do edital corrigida para remessa à publicação das datas designadas para a realização das praças.

Atenciosamente,

**Lindenalva dos Santos Sampaio**
Coordenadora**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br**De:** Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:39**Para:** ROLAND NEWTON MULLER <rmuller@tjsp.jus.br>; SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Re: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

Ilmo. Sr. Diretor da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo Amaro

Através do presente e-mail encaminhamos em anexo a minuta do edital para o leilão **1ª e 2ª Praças** - de bem imóvel e para intimação de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S-A E PDG REALTY S-A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar CEP: 04304-010
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

Acesse LeilãoOnline.NET e Rossi Leilões

Sentença – movida por **GABRIEL KONIG LARA**, processo número 00033241-03.2016.8.26.0002, em trâmite na 6ª **VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO**, Estado de São Paulo .

Atenciosamente,

Ugo Rossi Filho

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar CEP: 04304-010
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

Acesse LeilãoOnline.NET e Rossi Leilões

Em ter., 2 de fev. de 2021 às 14:34, ROLAND NEWTON MULLER <rmuller@tjsp.jus.br> escreveu:

Eventuais respostas a este e-mail devem ser encaminhadas para stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Prezado leiloeiro,

Por determinação do MM. Juiz de Direito, intimo V.Sa. da decisão proferida nos autos do processo supracitado, cuja cópia segue anexo, na qual foi determinada que seja providenciado novo edital em vistas aos novos documentos juntados ao processo.

Atenciosamente,



ROLAND NEWTON MÜLLER

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível - Fórum Regional de Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939 – Torre Brigadeiro - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: rmuller@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Retransmitidas: RE: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 17/02/2021 18:17

Para: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

 1 anexos (39 KB)

RE: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Jurídico Rossi Leilões \(juridico@rossileiloes.com.br\)](mailto:juridico@rossileiloes.com.br)

Assunto: RE: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

Re: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Qui, 18/02/2021 09:44

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Cc: Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>

 3 anexos (210 KB)

EDITAL LEILÃO.1.pdf; EDITAL LEILÃO.doc; EDITAL RESUMIDO JORNAL V2.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ima. Sra. Diretora da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo Amaro

Através do presente e-mail encaminhamos em anexo a minuta do edital para o leilão 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S-A E PDG REALTY S-A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – movida por **GABRIEL KONIG LARA**, processo número **00033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite na **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO**, Estado de São Paulo, com as alterações solicitadas.

Ficou designada a 1ª praça para 20/04/2021 que seguirá sem interrupção. a 2ª praça com início no dia 23/04/2021 até o dia 14/05/2021.

Atenciosamente,

Em qua., 17 de fev. de 2021 às 18:17, SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br> escreveu:

Prezados(a) senhores(as), boa noite!

Solicito a correção da minuta do edital, conforme segue:

1) Item 9 - Débitos e Obrigações do Arrematante, deverá ser substituído o "*Eventuais débitos de IPTU/ITR (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN).*" para constar conforme decisão que determinou a hasta pública (fls. 2118/2121): "**(...) - que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código**

Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (...)"

Aguardo a minuta do edital corrigida para remessa à publicação das datas designadas para a realização das praças.

Atenciosamente,



Logotipo TJSP

Lindenalva dos Santos Sampaio

Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Enviado: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:39

Para: ROLAND NEWTON MULLER <rmuller@tjsp.jus.br>; SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Re: Processo digital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002 - Providenciar novo edital

Ilmo. Sr. Diretor da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo Amaro

Através do presente e-mail encaminhamos em anexo a minuta do edital para o leilão **1ª e 2ª Praças** - de bem imóvel e para intimação de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S-A E PDG REALTY S-A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – movida por **GABRIEL KONIG LARA**, processo número 00033241-03.2016.8.26.0002, em trâmite na **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO, Estado de São Paulo**.

Atenciosamente,

Ugo Rossi Filho

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

Em ter., 2 de fev. de 2021 às 14:34, ROLAND NEWTON MULLER <rmuller@tjsp.jus.br> escreveu:

Eventuais respostas a este e-mail devem ser encaminhadas para stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Prezado leiloeiro,

Por determinação do MM. Juiz de Direito, intimo V.Sa. da decisão proferida nos autos do processo supracitado, cuja cópia segue anexo, na qual foi determinada que seja providenciado novo edital em vistas aos novos documentos juntados ao processo.

Atenciosamente,

ROLAND NEWTON MÜLLER

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível - Fórum Regional de Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939 – Torre Brigadeiro - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: rmuller@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

--

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 11.405.508/0001-96) e outros, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite na **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7 / 0041-5 e 0042-3 em área maior.

Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme Av.9,a Penhora Exequenda.

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 5.726,12 (fls. 1905), débitos condominiais de R\$ 30.692,94 (fls. 1.902) e débito residual pendente no montante de R\$ 19.305,31. (atualizado até outubro de 2020).**

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 299.449,44 (janeiro/2021 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 19.305,31 (outubro/2020).

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 20/04/2021 às 15h00min, e termina em 23/04/2021 às 15h00min; 2ª Praça começa em 23/04/2021 às 15h01min, e termina em 14/05/2021 às 15h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial: Ugo Rossi Filho CPF 073.597.398-96, Banco Itaú, Agência 3004, C/C 00089-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL
- Em caso de acordo ou adjudicação do bem, o devedor pagará ao leiloeiro oficial a comissão de até 2% do valor da avaliação.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN).

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária.

Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho
JUIZ DE DIREITO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, a ser realizado pela empresa gestora nomeada Rossi Leilões (www.rossileiloes.com.br), no dia 20/04/2021, às 15:00 horas (1ª praça) que se encerrará em 23/04/2021, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação; Não havendo licitantes, seguir-se-á a 2ª praça no dia 23/04/2021, às 15:01 horas e se encerrará no dia 14/05/2021, às 15:00 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e os executados ficam intimados na pessoa de seus advogados. Deverá o GESTOR comprovar nos autos a intimação do Município, do Condomínio do imóvel objeto do leilão e a publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital será disponibilizada para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II – Santo Amaro – Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo – SP, após retorno do trabalho presencial.

Nada Mais. São Paulo, 10 de março de 2021. Eu, ____,
Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP, a ser realizado pela empresa gestora nomeada Rossi Leilões (www.rossileiloes.com.br), no dia 20/04/2021, às 15:00 horas (1ª praça) que se encerrará em 23/04/2021, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação; Não havendo licitantes, seguir-se-á a 2ª praça no dia 23/04/2021, às 15:01 horas e se encerrará no dia 14/05/2021, às 15:00 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e os executados ficam intimados na pessoa de seus advogados. Deverá o GESTOR comprovar nos autos a intimação do Município, do Condomínio do imóvel objeto do leilão e a publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital será disponibilizada para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo SP, após retorno do trabalho presencial."

Do que dou fé.
São Paulo, 11 de março de 2021.

Lindenalva dos Santos Sampaio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2021, foi disponibilizado na página 2314/2341 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2021. Considera-se a data de publicação em 15/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)

Teor do ato: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP, a ser realizado pela empresa gestora nomeada Rossi Leilões (www.rossileiloes.com.br), no dia 20/04/2021, às 15:00 horas (1ª praça) que se encerrará em 23/04/2021, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação; Não havendo licitantes, seguir-se-á a 2ª praça no dia 23/04/2021, às 15:01 horas e se encerrará no dia 14/05/2021, às 15:00 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e os executados ficam intimados na pessoa de seus advogados. Deverá o GESTOR comprovar nos autos a intimação do Município, do Condomínio do imóvel objeto do leilão e a publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital será disponibilizada para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo SP, após retorno do trabalho presencial."

SÃO PAULO, 12 de março de 2021.

Lindenalva dos Santos Sampaio
Escrivão Judicial I

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.**

URGENTE

Processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial,
nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de
V. Exa., requerer a juntada dos comprovantes de intimações das partes
interessadas, bem como da Municipalidade, realizadas no prazo legal, acerca das
praças aqui designadas.

Termos em que
Pede deferimento,

São Paulo, 16 de março de 2021.

**UGO ROSSI
FILHO:073597398
96**

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2021.03.16 14:54:24
-03'00"

**UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394**

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

MZ718160639BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



15/03/2021 15:29 SAO PAULO / SP

15/03/2021 15:29 SAO PAULO / SP	Objeto entregue ao destinatário
15/03/2021 14:21 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
13/03/2021 10:41 SAO PAULO / SP	Carteiro não atendido - Entrega não realizada
13/03/2021 08:22 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
12/03/2021 18:08 SAO PAULO / SP	Carteiro não atendido - Entrega não realizada
12/03/2021 17:04 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
12/03/2021 14:49 SAO PAULO / SP	Objeto postado



MZ718071205BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



12/03/2021 12:40 SAO PAULO / SP

.....
 12/03/2021
 12:40 **Objeto entregue ao destinatário**
 SAO PAULO / SP

 12/03/2021
 11:31 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
 SAO PAULO / SP

 11/03/2021
 17:48 **Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
 SAO PAULO / SP

 11/03/2021
 16:25 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
 SAO PAULO / SP

 11/03/2021
 15:29 **Objeto postado**
 SAO PAULO / SP



MZ718070845BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



12/03/2021 12:40 SAO PAULO / SP

-
- 12/03/2021
12:40
SAO PAULO / SP **Objeto entregue ao destinatário**
-
- 12/03/2021
11:31
SAO PAULO / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
-
- 11/03/2021
17:48
SAO PAULO / SP **Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
-
- 11/03/2021
16:25
SAO PAULO / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
-
- 11/03/2021
15:29
SAO PAULO / SP **Objeto postado**



MZ718160639BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



15/03/2021 15:29 SAO PAULO / SP

-
- 15/03/2021
15:29
SAO PAULO / SP **Objeto entregue ao destinatário**
-
- 15/03/2021
14:21
SAO PAULO / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
-
- 13/03/2021
10:41
SAO PAULO / SP **Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
-
- 13/03/2021
08:22
SAO PAULO / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
-
- 12/03/2021
18:08
SAO PAULO / SP **Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
-
- 12/03/2021
17:04
SAO PAULO / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
-
- 12/03/2021
14:49
SAO PAULO / SP **Objeto postado**



MZ718071125BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



11/03/2021 19:00 RIO DE JANEIRO / RJ

11/03/2021
19:00 **Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
RIO DE JANEIRO / RJ

11/03/2021
15:29 **Objeto postado**
SAO PAULO / SP





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Referência: Comunicação de Leilão Judicial

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho informar que o imóvel objeto da matrícula 269.510 do 11 ° CRI da Comarca de São Paulo ? SP, Inscrição Imobiliária nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3, será levado a público leilão nos autos do Cumprimento de Sentença movido por GABRIEL KONIG LARA em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES S/A e PDG ? REALTY S/A ? (Processo n. 0033241-03.2016.8.26.0002) em curso perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo Amaro ? SP, a ser realizado no site www.rossileiloes.com.br , cujo a 1º Leilão: 20/04/2021 às 15h00min e 2º Leilão: 24/05/2021 às 15 h01min até 14/05/2021 às 15:00 hrs.

Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015, fica ainda notificado(a) a exercer eventual direito de preferência no certame. As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.

Atenciosamente,
UGO ROSSI

À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Previsão de Entrega: 12/03/2021 18:49

REMETENTE	Notificação - Leilão Judicial de bens ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. 06454050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis. SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO Praça Floriano Peixoto 54 Santo Amaro 04751030 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ718160639</p>





Praça Floriano Peixoto, 54 - SP
Cep: 04751-030

Previsão de Entrega: 12/03/2021 18:49	
<small>REMETENTE</small> Notificação - Leilão Judicial de bens ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. 06454050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
<small>DESTINATÁRIO</small> Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis. SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO Praça Floriano Peixoto 54 Santo Amaro 04751030 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <h1 style="text-align: center;">MZ718160639</h1>





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.
 Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 - 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.

Pelo presente, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro - SP, NOTIFICO Vossa Senhoria que levarei a público pregão em 1º leilão e 2º leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo ? SP. 1º Leilão: 20/04/2021 às 15h00min e 2º Leilão: 23/04/2021 às 15h01min até 14/05/2021 às 15:00 hrs.

O Leilão será de forma eletrônica através do sítio - www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015, fica ainda notificado(a) a exercer eventual direito de preferência no certame.

As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada.

O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.

Previsão de Entrega: 11/03/2021 19:29

REMETENTE	Notificação - Leilão Judicial de bens ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. 06454050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis. GOLDFARB 19 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A Avenida Paulista 1374 13 andar - Sala Gold Bela Vista 01310100 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ718070845</p>





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.
 Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 - 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.

Pelo presente, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro - SP, NOTIFICO Vossa Senhoria que levarei a público pregão em 1º leilão e 2º leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo - SP. 1º Leilão: 20/04/2021 às 15h00min e 2º Leilão: 23/04/2021 às 15h01min até 14/05/2021 às 15:00 hrs.

O Leilão será de forma eletrônica através do sítio - www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015, fica ainda notificado(a) a exercer eventual direito de preferência no certame.

As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada.

O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.

Previsão de Entrega: 11/03/2021 19:29

REMETENTE	Notificação - Leilão Judicial de bens ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. 06454050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis. GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Avenida Paulista 1374 13 andar - Sala Gold Bela Vista 01310100 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ718071205</div>





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Referência: Comunicação de Leilão Judicial

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho informar que o imóvel objeto da matrícula 269.510 do 11 ° CRI da Comarca de São Paulo ? SP, Inscrição Imobiliária nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3, será levado a público leilão nos autos do Cumprimento de Sentença movido por GABRIEL KONIG LARA em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES S/A e PDG ? REALTY S/A ? (Processo n. 0033241-03.2016.8.26.0002) em curso perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo Amaro ? SP, a ser realizado no site www.rossileiloes.com.br , cujo a 1º Leilão: 20/04/2021 às 15h00min e 2º Leilão: 24/05/2021 às 15 h01min até 14/05/2021 às 15:00 hrs.

Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015, fica ainda notificado(a) a exercer eventual direito de preferência no certame. As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.

Atenciosamente,
UGO ROSSI

À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Previsão de Entrega: 12/03/2021 18:49

REMETENTE	Notificação - Leilão Judicial de bens ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. 06454050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis. SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO Praça Floriano Peixoto 54 Santo Amaro 04751030 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ718160639</p>





Praça Floriano Peixoto, 54 - SP
Cep: 04751-030

Previsão de Entrega: 12/03/2021 18:49	
REMETENTE Notificação - Leilão Judicial de bens ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. 06454050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis. SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO Praça Floriano Peixoto 54 Santo Amaro 04751030 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">MZ718160639</div>





TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.
 Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 - 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.

Pelo presente, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro - SP, NOTIFICO Vossa Senhoria que levarei a público pregão em 1º leilão e 2º leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo - SP. 1º Leilão: 20/04/2021 às 15h00min e 2º Leilão: 23/04/2021 às 15h01min até 14/05/2021 às 15:00 hrs.

O Leilão será de forma eletrônica através do sítio - www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015, fica ainda notificado(a) a exercer eventual direito de preferência no certame.

As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada.

O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.

Previsão de Entrega: 11/03/2021 19:29

REMETENTE	Notificação - Leilão Judicial de bens ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. 06454050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis. PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO Rua da Quitanda 86 4 anddar Centro 20091005 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ718071125</p>



UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.**

URGENTE

Processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso comprovante de publicação do edital, em jornal de grande circulação, tornando público o conhecimento acerca das praças aqui designadas.

Termos em que
Pede deferimento,

São Paulo, 19 de março de 2021.

**UGO ROSSI
FILHO:073597398
96**

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2021.03.22 14:24:34
-03'00'

**UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394**

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE SANTO AMARO - SP.

Processo número: 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO, leiloeiro nomeado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso **AUTO DE ARREMATACÃO** do imóvel apregoado.

Em oportuno, requer a juntada do comprovante de depósito judicial do valor arrematado, bem como a juntada do comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro, estabelecida em edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

UGO ROSSI
FILHO:0735973989
6

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2021.05.14 17:45:03
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

UGO ROSSI FILHO Leiloeiro Público Oficial – JUCESP nº 394**AUTO DE ARREMATAÇÃO**

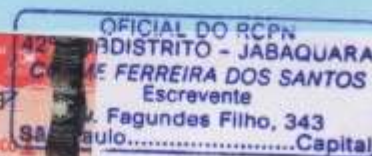
Aos **14 dias do mês de maio de 2021**, nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, após devidamente cumpridas todas as formalidades legais, eu, Ugo Rossi Filho, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 394, legalmente nomeado nos autos adiante descrito, lavrei o presente **AUTO DE ARREMATAÇÃO**, haja vista que, após apreçoado de forma eletrônica no sítio www.rossileiloes.com.br, em atendimento ao disposto no artigo 879 inciso II do CPC, onde foi realizada a hasta pública por Ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, nos autos do **Processo n.º 0033241.03.2016.8.26.0002**, movida por **GABRIEL KOING LARA**, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, **havendo a efetiva arrematação do seguinte bem: Apartamento nº. 61-** Localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º 13 feito na matrícula n.º 215.782, dou fé que o bem acima foi **ARREMATADO** por **MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 52971196 SSP/SP, e do CPF/MF sob o n. 460.676.788-02, residente e domiciliado Rua Jules Bordet, nº 76 – B, Jardim Duprat– São Paulo –SP- CEP: 05853-330, por ter oferecido melhor lance no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais). O Arremate se deu na forma do artigo 895 do Código de Processo Civil, no valor à vista de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), sendo este valor pago em juízo. O valor da comissão do Leiloeiro foi pago diretamente ao mesmo, nos termos do edital. Por estar tudo em conformidade com a lei e, diante do efeito lavro o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por quem de direito e na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **UGO ROSSI FILHO -LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCESP Nº 394.**

Arrematante:
MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF/MF: 460.676.788-02



Mateus Ferreira

Dr. Emanuel Brandão Filho,
 Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: GABRIEL KONIG LARA

Réu: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO

SÃO PAULO Foro Regional li - S - Cartório Da 6ª Vara Cível

Processo: 00332410320168260002 - ID 081020000109482561

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Arrematação em Lei

lão Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94023.813176 1 86800020420000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 460.676.788-02
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00332410320168260002 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional li - S - Cartório Da 6ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850094023813	81020000109482561	13/07/2021	204.200,00	204.200,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94023.813176 1 86800020420000

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL** Data de Vencimento: 13/07/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
14/05/2021	81020000109482561	ND	N	14/05/2021	28365850094023813

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000109482561	17	R\$			204.200,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000109482561 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

204.200,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 460.676.788-02
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00332410320168260002 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional li - S - Cartório Da 6ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2021 às 15:51, sob o número WSTA21703174569. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código MguUAqY5.

Itaú Empresas

**Boleto outros bancos****R\$ 204.200,00**

dados da conta

nome da empresa

**BM IMOVEIS E ADMINISTRACAO
LTD**

agência e conta

0738 / 38026-0

CNPJ

17.526.093/0001-95

dados do beneficiário

nome

SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIA

agência e conta

-

cpf / cnpj

00.000.000/4906-95

dados do beneficiário final

nome

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

cpf / cnpj

51.174.001/0001-93

dados do pagador

nome

MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA

cpf / cnpj

460.676.788-02

dados do pagamento

código de barras

**00190.00009 02836.585006
94023.813176 1 86800020420000**

tipo de pagamento

Boleto outros bancos

nome do banco

001 - BANCO DO BRASIL SA

valor do documento

R\$ 204.200,00

(-) desconto

R\$ 0,00

(+) juros / mora

R\$ 0,00

(+) multas

R\$ 0,00

nosso número

-

(-) total a pagar

R\$ 204.200,00

data vencimento

13/07/2021

pagar em

17/05/2021

identificação do comprovante

-

dados de controle

autenticação

**CD390FFEA38FA975522B41F697B
03BE664A9F2CE**

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:Nome da empresa: **BM IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTD**Agência: **0738**Conta corrente: **38026 - 0****Dados da conta creditada:**Nome: **UGO ROSSI FILHO**Agência: **3004**Conta corrente: **00089 - 3**Valor: **R\$ 10.210,00**Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 17/05/2021 às 15:13:54 via Sispag, CTRL 764111689000017.

Autenticação:

4B4F7EF9278085EB86308FB516DB0ABD41B0ACF3

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 19/05/2021 às 14:41

CONTA JUDICIAL :3500109292421 Parcela:0002
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 204.200,00
 Saldo atual de capital : 204.200,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 19.05.2021: 204.226,57
 Periodo :17.05.2021 A 19.05.2021

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
17.05.21	Aplicação Capital	204.200,00C
	Saldo do período	204.200,00C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1051945-08.2020.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Embargante: **Raphael Botelho da Silva**
 Embargado: **Gabriel Konig Lara**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**

Vistos.

1- ANOTE-SE o novo valor atribuído à causa (**R\$ 244.901,00**).

2- Tratam-se embargos de terceiro ajuizado por RAPHAEL BOTELHO DA SILVA em face de GABRIEL KONIG LARA no qual aduz estar sofrendo turbação em seu direito de posse e domínio do imóvel situado na Rua Delegado Moraes Novaes, 99, por ato de constrição judicial exarado no cumprimento de sentença nº0033241-03.2016.8.26.0002 ajuizada pelo embargado em face de Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDG-Realty S/A Empreendimento e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A.

É o relatório.

Fundamento e DECIDO.

Verifico que no cumprimento de sentença nº 0033241-03.2016.8.26.0002 há já decisão que defere a penhora e avaliação do bem.

O embargante apresenta documentos que traziam indícios de ter ele adquirido os direitos de propriedade sobre o referido imóvel.

Assim, defiro o pedido para, nos termos do art. 678 do CPC, **suspender o curso do processo nº0033241-03.2016.8.26.0002 apenas quanto aos atos de constrição do imóvel descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, independentemente de caução (por se tratar de bem de raiz).

3- Providencie a SERVENTIA o necessário para anotar esta decisão nos autos do processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002.

4- Cite-se o embargado a, em **QUINZE (15)** dias úteis, querendo, apresentar sua contestação por meio de advogado.

Int.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito 6ª Vara Cível F. Regional II - Sto Amaro
da Comarca da Capital de São Paulo

Autos nº 0033241-03.2016.8.26.0002

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por seu Procurador Municipal infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186 do Código Tributário Nacional, o Município informa que o valor atualizado dos débitos tributários relativos ao imóvel praxeado nos autos em epígrafe, cadastrado pela Administração Tributária Municipal Paulistana, conforme

SQL nº: 169.223.0129-2

Montante de R\$ 10345,78

Informa, ainda, que o valor do débito apontado **CONSIGNA TODOS OS FATOS GERADORES ATÉ A DATA DA MANIFESTAÇÃO**, nos termos do artigo 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.989/66, a qual rege a matéria¹.

Assim, requer a reserva do valor indicado, bem como a expedição de mandado de levantamento eletrônico, conforme os dados do formulário de MLE (mandado de levantamento eletrônico) ora juntado.

Requer-se a intimação do Município após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira para adoção das providências para apropriação

São Paulo, sábado, 29 de maio de 2021

Procurador do Município de São Paulo
OAB

¹ O valor é válido até o último dia do mês em que a presente petição for protocolada e que, ultrapassado o prazo, sobre este incidirá IPCA + 1% ao mês, nos termos da legislação tributária municipal de regência, sob pena de aplicação do preceito contido no art. 884 do Código Civil, em detrimento do expropriado devedor, na hipótese de haver saldo a ser-lhe restituído (art. 907, CPC); ou de violação do direito de preferência estabelecido no art. 186 do CTN. O índice deve ser observado até a data do efetivo levantamento, que significa a disponibilização do valor ao erário paulistano. O valor atualizado poderá ser obtido: <https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/> e <https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu>

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ):

0033241-03.2016.8.26.0002

Nome do beneficiário do levantamento: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**CPF/CNPJ: **46.392.130/0007-03**

Tipo de Beneficiário:

 Parte Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. ____ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____ TerceiroTipo de levantamento: Parcial Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor do tributo devido ao Município: R\$ 10345,78

mais acréscimos

Tipo de levantamento:

 I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**CPF/CNPJ do titular da conta: **46.392.130/0007-03**Banco: **BANCO DO BRASIL**Código do Banco: **01**Agência: **1897-x**Conta nº: **8045-4**Tipo de Conta: Corrente Poupança**Observações:**

Extrato válido para 28/05/2021



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 169.223.0129-2

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	8.253,18
Dívidas Ajuizadas	0,00
Encargos	825,30
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 9.078,48

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2017	IPTU	2.357,83	235,78	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2018	IPTU	2.168,30	216,83	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2019	IPTU	1.973,37	197,33	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2020	IPTU	1.753,68	175,36	10	Não Ajuizado	Em Aberto

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:

 [Ouvir Som](#)
[Gerar Novo Código](#)

SQL: 169.223.0129-2
 Endereço: R DEL MORAES NOVAES , 99 AP 61 - CEP: 05718-310

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021	1	R\$1.267,30	1, 2, 3, 4	EM ABERTO
2020	1	R\$1.753,68		DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$1.973,37		DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$2.168,28		DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$2.357,81		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, [Clique aqui](#) para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 24/06/2021, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____ STM Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**

Requerente: **Gabriel Konig Lara**

Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

Fls. 2.284, 2.302, 2.304 e 2.311/2.312:

1- Houve ajuizamento de embargos de terceiros, recebidos em 13/05/2021 com determinação de suspensão dos atos de construção do imóvel descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fl. 2.310).

Assim sendo, prejudicada a arrematação que deu-se em 14/05/2021, conforme auto de fl. 2.305.

2- Se requerido e juntado formulário de MLE por Mateus Ferreira de Oliveira, **expeça-se mandado de levantamento** do depósito de fls. 2.306/2.307 em seu favor.

Considerando que a arrematação se tornou impossível mesmo antes do encerramento da segunda praça, não concorrendo para essa impossibilidade o arrematante, deverá ser a ele restituído, ainda, o montante já depositado em favor do leiloeiro (fl. 2.308).

3- No mais, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, observando a suspensão dos atos de construção em relação ao imóvel penhorado nos autos.

Int.

São Paulo, 24/06/2021.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0138/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 2.284, 2.302, 2.304 e 2.311/2.312: 1- Houve ajuizamento de embargos de terceiros, recebidos em 13/05/2021 com determinação de suspensão dos atos de constrição do imóvel descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fl. 2.310). Assim sendo, prejudicada a arrematação que deu-se em 14/05/2021, conforme auto de fl. 2.305. 2- Se requerido e juntado formulário de MLE por Mateus Ferreira de Oliveira, expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 2.306/2.307 em seu favor. Considerando que a arrematação se tornou impossível mesmo antes do encerramento da segunda praça, não concorrendo para essa impossibilidade o arrematante, deverá ser a ele restituído, ainda, o montante já depositado em favor do leiloeiro (fl. 2.308). 3- No mais, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, observando a suspensão dos atos de constrição em relação ao imóvel penhorado nos autos. Int."

São Paulo, 28 de junho de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 2.284, 2.302, 2.304 e 2.311/2.312: 1- Houve ajuizamento de embargos de terceiros, recebidos em 13/05/2021 com determinação de suspensão dos atos de construção do imóvel descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fl. 2.310). Assim sendo, prejudicada a arrematação que deu-se em 14/05/2021, conforme auto de fl. 2.305. 2- Se requerido e juntado formulário de MLE por Mateus Ferreira de Oliveira, expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 2.306/2.307 em seu favor. Considerando que a arrematação se tornou impossível mesmo antes do encerramento da segunda praça, não concorrendo para essa impossibilidade o arrematante, deverá ser a ele restituído, ainda, o montante já depositado em favor do leiloeiro (fl. 2.308). 3- No mais, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, observando a suspensão dos atos de construção em relação ao imóvel penhorado nos autos. Int."

SÃO PAULO, 29 de junho de 2021.



ALMEIDA ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL II DE SANTO AMARO - COMARCA DE SÃO PAULO- SP

Processo nº 0033241-03.2016.826.0002

MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, nascido em 18/03/2001, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 52.971.196-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 460.676.788-02, residente e domiciliado na Rua Jules Bordet, nº 76-B - Jardim Duprat - São Paulo-SP CEP: 05853-330, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador, conforme instrumento de mandato anexo (documento 01), o Advogado **Marcelo Almeida Trindade**, inscrito na OAB/SP sob o nº 366.121, com escritório na Rua Deocleciano de Oliveira Filho, nº 546 - Sala 05 - CEP: 05834-000 - São Paulo - SP, onde recebe intimações, conforme respeitável decisão fls. 2315, REQUERER o levantamento do depósito fls. 2.306/2.307 em favor do arrematante por meio do formulário MLE, (doc. anexo).

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2021

Marcelo de Almeida Trindade
OAB/SP 366.121



ALMEIDA ADVOCACIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA, ET EXTRA


MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, nascido em 18/03/2001, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 52.971.196-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 460.676.788-02, residente e domiciliado na Rua Jules Bordet, nº 76-B – Jardim Duprat - São Paulo-SP CEP: 05853-330, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Advogado **Marcelo de Almeida Trindade**, inscrito na OAB/SP sob o nº 366.121, com escritório na Rua Jules Bordet, nº 76-B - Jardim Duprat - São Paulo – SP - CEP: 05853-330, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia, et extra*, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgão Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, segundo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

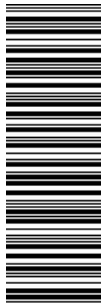

São Paulo, 29 de junho de 2021


MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA




8588000000-8 23270185112-1 10590042245-6 33520210729-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Mateus Ferreira de Oliveira			07 - Data de Vencimento 29/07/2021	
02 - Endereço RUA JULES BORDET, 76-B Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 460.676.788-02	04 - Telefone (11)5831-1215	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	210590042245335 Emissão: 29/06/2021	
06 - Observações Proc. Origem 0033241-03.2016.8.26.0002 - Foro Regional Ii - Santo Amaro				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

210590042245335-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1		
		15 - Nome do Contribuinte Mateus Ferreira de Oliveira		03 - Data de Vencimento 29/07/2021	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço RUA JULES BORDET, 76-B Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 460.676.788-02	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590042245335-0001 Emissão: 29/06/2021	17 - Observações Proc. Origem 0033241-03.2016.8.26.0002 - Foro Regional Ii - Santo Amaro		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27		

8588000000-8 23270185112-1 10590042245-6 33520210729-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Mateus Ferreira de Oliveira			07 - Data de Vencimento 29/07/2021	
02 - Endereço RUA JULES BORDET, 76-B Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 460.676.788-02	04 - Telefone (11)5831-1215	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	210590042245335 Emissão: 29/06/2021	
06 - Observações Proc. Origem 0033241-03.2016.8.26.0002 - Foro Regional Ii - Santo Amaro				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO DE ALMEIDA TRINDADE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/06/2021 às 17:22, sob o número WSTA21704279860. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código EudjonD3.

Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

número de controle do DARE: **210590042245335**

valor: **R\$ 23,27**

código de barras: **85880000000-8 23270185112-1 10590042245-6 33520210729-0**

identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

identificação do comprovante: **DARE-SP MATEUS FERREIRA**

referência da empresa: **N**

autenticação: **34129062110000050096411**

comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

Dados da conta debitada

agência e conta: **0738 / 0038026-0**

nome: **BM IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTD**

CNPJ: **17.526.093/0001-95**

operação efetuada em 29/06/2021 às 16:03:46h via Sispag na internet.

autenticação digital Itaú:

92BB62AB31AD0089667B4954C0B01F41F8DAB355

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2120280342

NOME
MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
52971196 SSP/SP

CPF
460.676.788-02 DATA NASCIMENTO
18/03/2001

FILIAÇÃO
JOSE LICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
EVA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
PERMISSÃO **ACC** **AB**

Nº REGISTRO
07505223602 VALIDADE
07/12/2021 1ª HABILITAÇÃO
08/12/2020

OBSERVAÇÕES
 -00752

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO
09/12/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR **96664883247**
SP988277816

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2120280342

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0033241-03.2016.826.0002.

Nome do beneficiário do levantamento: MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Advogado: MARCELO DE ALMEIDA TRINDADE - OAB: 366.121-SP.

Nº da página do processo onde consta procuração: 2319.

Tipo de levantamento: () Parcial (x) Total.

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

2.306/2.307.

Valor nominal do depósito: R\$ 204.200,00

CPF ou CNPJ: 460.676.788-02 – CPF DO ARREMATANTE.

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;
 () II - Crédito em conta do Banco do Brasil;
 (x) III – Crédito em conta para outros bancos;
 () IV – Recolher GRU;
 () V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Agência nº 0665 – conta corrente nº 4628-0 do Banco Bradesco S/A.

**Observações: O referido número da conta é do arrematante: MATEUS
FERREIRA DE OLIVEIRA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0143/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 2315: "Vistos. Fls. 2.284, 2.302, 2.304 e 2.311/2.312: 1- Houve ajuizamento de embargos de terceiros, recebidos em 13/05/2021 com determinação de suspensão dos atos de constrição do imóvel descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fl. 2.310). Assim sendo, prejudicada a arrematação que deu-se em 14/05/2021, conforme auto de fl. 2.305. 2- Se requerido e juntado formulário de MLE por Mateus Ferreira de Oliveira, expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 2.306/2.307 em seu favor. Considerando que a arrematação se tornou impossível mesmo antes do encerramento da segunda praça, não concorrendo para essa impossibilidade o arrematante, deverá ser a ele restituído, ainda, o montante já depositado em favor do leiloeiro (fl. 2.308). 3- No mais, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, observando a suspensão dos atos de constrição em relação ao imóvel penhorado nos autos. Int.""

São Paulo, 1 de julho de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/07/2021. Considera-se a data de publicação em 05/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)

Teor do ato: "Fls. 2315: "Vistos. Fls. 2.284, 2.302, 2.304 e 2.311/2.312: 1- Houve ajuizamento de embargos de terceiros, recebidos em 13/05/2021 com determinação de suspensão dos atos de constrição do imóvel descrito na matrícula nº 269.510 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (fl. 2.310). Assim sendo, prejudicada a arrematação que deu-se em 14/05/2021, conforme auto de fl. 2.305. 2- Se requerido e juntado formulário de MLE por Mateus Ferreira de Oliveira, expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 2.306/2.307 em seu favor. Considerando que a arrematação se tornou impossível mesmo antes do encerramento da segunda praça, não concorrendo para essa impossibilidade o arrematante, deverá ser a ele restituído, ainda, o montante já depositado em favor do leiloeiro (fl. 2.308). 3- No mais, manifeste-se o exequente em termos de EFETIVO prosseguimento do feito, observando a suspensão dos atos de constrição em relação ao imóvel penhorado nos autos. Int.""

SÃO PAULO, 2 de julho de 2021.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE SANTO AMARO- SP.

Processo número 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO, por seu advogado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de folhas, requerer a juntada das inclusas guias de depósito judicial, totalizando o valor de R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Karina Claro de Oliveira

OAB/SP 271.770

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: GABRIEL KONIG LARA

Réu: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO

SÃO PAULO Foro Regional II - S - Cartório Da 6ª Vara Cível

Processo: 00332410320168260002 - ID 081020000111428927

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEVOLUÇÃO - COMISS

ÃO LEILOEIRO - ARREMATÇÃO

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 95379.493174 7 87320001021000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço UGO ROSSI FILHO CPF: 073.597.398-96
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00332410320168260002 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional II - S - Cartório Da 6ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850095379493 Nr. Documento 81020000111428927 Data de Vencimento 03/09/2021 Valor do Documento 10.210,00 (=) Valor Pago 10.210,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 95379.493174 7 87320001021000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
03/09/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento 05/07/2021 Nr. Documento 81020000111428927 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 05/07/2021 Nosso-Número 28365850095379493

Uso do Banco 81020000111428927 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (-) Valor do Documento 10.210,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000111428927 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

10.210,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço UGO ROSSI FILHO CPF: 073.597.398-96
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00332410320168260002 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional II - S - Cartório Da 6ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 10:16 , sob o número WSTA21704450888. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 9Es1kLpP.

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos	
Identificação no extrato: PAG. TIT. BANCO 001	
Dados da conta debitada:	
Nome:	UGO ROSSI FILHO
Agência:	3004
Conta:	00089-3
Dados do pagamento:	
Código de barras:	00190.00009 02836.585006 95379.493174 7 87320001021000
Instituição Emissora:	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Dados do Beneficiário	
Nome:	SISTEMA DJO . DEPÓSITO JUDICIAL
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ:	00.000.000/4906-95
Dados do Beneficiário Final	
Nome:	TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93
Dados do Pagador	
Nome:	UGO ROSSI FILHO
CPF/CNPJ:	073.597.398-96
Dados do Pagador efetivo	
Nome:	UGO ROSSI FILHO
CPF/CNPJ:	073.597.398-96
Data de vencimento:	03/09/2021
Data do pagamento:	06/07/2021
Valor do documento:	R\$ 10.210,00
Desconto:	R\$ 0,00
Juros/Mora:	R\$ 0,00
Multa:	R\$ 0,00
Total de encargos:	R\$ 0,00
Valor a pagar:	R\$ 10.210,00
Identificação no comprovante:	DEV. COMISSÃO L
Pagamento feito em espécie:	Não
Pagamento efetuado em 06/07/2021 às 10:00:23h via Internet, CTRL 66512.	
Autenticação:	
B2EC271A99CC6190D75E392290C83983F2ABE59A	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** para sanear os vícios da omissão adiante exibidos:

I. A RIGOR, A R. DECISÃO DE FLS 68 DOS EMBARGOS DE TERCEIRO FOI PROFERIDA, AOS 18/05/2021, OU SEJA, DEPOIS DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO DO PREÇO. ATO JURÍDICO PERFEITO E DIREITO ADQUIRIDO. PRECLUSÃO:

O Douto Julgador fixou precedência insubsistente, qual seja, de que os embargos de terceiro teriam sido recebidos com efeito suspensivo, aos 13/05/2021.

Em oposição ao percebido, toda a movimentação dos embargos de terceiro revela que essa decisão passou a existir somente, aos 18/05/2021.

Além do extrato de movimentação do processo, é o que consta a fls. 68 dos embargos em questão.

Portanto, pesava em favor do arrematante, do exequente e do próprio leiloeiro o manto do ato jurídico perfeito e do direito adquirido, além da preclusão por fato consumado, não podendo se cogitar de eficácia retroativa da decisão de fls. 68, sobretudo porque não reivindicada pelo letárgico terceiro ilegítimo.

II. A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO EXEQUENTE NO EMBARGOS CONTA COM PEDIDO DE LIMINAR PARA REVOGAÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO ANTE A MANIFESTA INSUBSISTÊNCIA DA PRETENSÃO DO TERCEIRO. A LIMINAR EM QUESTÃO NÃO FOI APRECIADA:

Na contestação que apresentou nos embargos de terceiro (fls. 74-86) o exequente expos a má-fé dele e a manifesta improcedência da pretensão inaugural desse embargante.

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Apesar de tratar-se de tema urgente, o requerimento em questão não foi apreciado até a presente.

Justamente por influir no processamento da presente execução, o pedido de revogação do efeito suspensivo (tópico IV – fls. 84-85) merece apreciação célere e em caráter prejudicial ao cumprimento da r. decisão ora embargada.

Por essas razões, há omissão a ser suprida.

III. A R. DECISÃO CITADA PELO DOUTO JULGADOR NÃO TERIA EFICÁCIA ANTES DE SUA PUBLICAÇÃO OU DA INTIMAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA E INTERESSADOS:

Sem prejuízo do retro alegado, revela-se fundamental rememorar a impossibilidade de a r. decisão de fls. 68 dos embargos gerar efeitos antes mesmo de publicada ou de intimada as partes interessadas, notadamente quando já consumada a arrematação, inclusive com o pagamento do preço pelo arrematante.

IV. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO:

Ad argumentandum tantum, e preservado o interesse recursal, o exequente protesta pela suspensão da execução até o julgamento dos embargos de terceiro com a suspensão do prazo prescricional.

V. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer o conhecimento e provimento destes embargos de declaração para a supressão das omissões reveladas promovendo-se o necessário efeito infringente para a preservação da arrematação consumada antes mesmo da r. decisão proferida a fls. 68 dos embargos de terceiro.

Protesta pela apreciação do pedido de revogação do efeito suspensivo defendido em contestação aos embargos de terceiro como prejudicial ao cumprimento da r. decisão embargada.

Subsidiariamente, requer a suspensão da execução e do prazo prescricional até o julgamento dos embargos de terceiro.

Termos em que, pede o deferimento.

São Paulo, 07 de JULHO de 2021.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20210701173129062369

Comarca	Vara/Serventia
SAO PAULO F. STO AMARO	6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00332410320168260002	
Autor	Reu
GABRIEL KONIG LARA	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
332.256.788-56	11.405.508/0001-96
Data de Expedicao	Data de Validade
01/07/2021	29/10/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	204.724,42	Calculado em:	05.07.2021
IR:	152,24	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000237	Nome Banco:	BANCO BRADESCO
Agência:	665		
Conta/Dv.:	00.000.004.628-0		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	460.676.788-02
Beneficiario:	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	460.676.788-02		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	3500109292421 0002		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s):

Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. Retro) devendo acompanhar o crédito na conta indicada. Nada Mais. São Paulo, 08 de julho de 2021. Eu, ____, Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0157/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Marcelo de Almeida Trindade (OAB 366121/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. Retro) devendo acompanhar o crédito na conta indicada"

São Paulo, 8 de julho de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2021. Considera-se a data de publicação em 13/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Marcelo de Almeida Trindade (OAB 366121/SP)

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. Retro) devendo acompanhar o crédito na conta indicada"

SÃO PAULO, 9 de julho de 2021.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP PODER JUDICIÁRIO EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 12/07/2021 às 11:55

CONTA JUDICIAL :3500109292421 Parcela:0003
 Numero Processo:00332410320168260002 Ag:5905
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO PAULO F. STO AMARO
 Orgao :6ª VARA CÍVEL
 Reu :GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
 Autor :GABRIEL KONIG LARA
 Valor do capital inicial : 10.210,00
 Saldo atual de capital : 10.210,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 12.07.2021: 10.214,82
 Período :06.07.2021 A 12.07.2021

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
06.07.21	Aplicação Capital	10.210,00C
	Saldo do período	10.210,00C



ALMEIDA ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL II DE SANTO AMARO - COMARCA DE SÃO PAULO- SP

Processo nº 0033241-03.2016.826.0002

MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, INFORMAR e REQUERER o que segue.

Foi realizado o levantamento do depósito judicial fls. 2.306/2.307, referente ao cancelamento da arrematação em favor do arrematante, conforme alvará fls. 2331.

Ocorre que ficou faltando o levantamento do pagamento da comissão do leiloeiro, fls. 2308.

Outrossim, o leiloeiro devolveu o valor de R\$ 10.210,00, por meio de depósito judicial, fls. 2335.

Face o exposto, requer o levantamento da comissão, em virtude do cancelamento da arrematação, por meio de guia MLE, (doc. anexo).

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de junho de 2021

Marcelo de Almeida Trindade
OAB/SP 366.121

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0033241-03.2016.826.0002.

Nome do beneficiário do levantamento: MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA.

Advogado: MARCELO DE ALMEIDA TRINDADE - OAB: 366.121-SP.

Nº da página do processo onde consta procuração: 2319.

Tipo de levantamento: () Parcial (x) Total.

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 2335

Valor nominal do depósito: R\$ 10.210,00

CPF ou CNPJ: 460.676.788-02 – CPF DO ARREMATANTE.

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;
 () II - Crédito em conta do Banco do Brasil;
 (x) III – Crédito em conta para outros bancos;
 () IV – Recolher GRU;
 () V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Agência nº 0665 – conta corrente nº 4628-0 do Banco Bradesco S/A.

**Observações: O referido número da conta é do arrematante: MATEUS
FERREIRA DE OLIVEIRA**

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20210714121049095263

Comarca	Vara/Serventia
SAO PAULO F. STO AMARO	6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00332410320168260002	
Autor	Reu
GABRIEL KONIG LARA	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
332. 256. 788-56	11. 405. 508/0001-96
Data de Expedicao	Data de Validade
14/07/2021	11/11/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	10.220,46	Calculado em:	19.07.2021
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000237	Nome Banco:	BANCO BRADESCO
Agência:	665		
Conta/Dv.:	00.000.004.628-0		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	460.676.788-02
Beneficiario:	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	460.676.788-02		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	3500109292421 0003		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s):

Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. Retro) devendo acompanhar o crédito na conta indicada. Nada Mais. São Paulo, 22 de julho de 2021. Eu, ____, Roland Newton Muller, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Marcelo de Almeida Trindade (OAB 366121/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. Retro) devendo acompanhar o crédito na conta indicada"

São Paulo, 23 de julho de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2021. Considera-se a data de publicação em 27/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Marcelo de Almeida Trindade (OAB 366121/SP)

Teor do ato: "Ciência à(ao) interessada(o) da remessa ao Banco do Brasil de Alvará Eletrônico de Pagamento (fls. Retro) devendo acompanhar o crédito na conta indicada"

SÃO PAULO, 26 de julho de 2021.

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

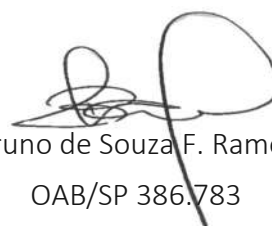
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 4001242-66.2013.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTRAS, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, requerer juntada do anexo substabelecimento (**DOC. ANEXO**).

Requerem, ainda, sejam as intimações decorrentes deste feito a partir do presente momento realizadas em nome de **CÉSAR DE LUCCA (OAB/SP 327.344)**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil.

Pedem deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

César de Lucca
OAB/SP 327.344Bruno de Souza F. Ramos
OAB/SP 386.783Larissa Schoppa
OAB/SP 455.476Danilo Shindi Yamakishi
OAB/SP 288.942

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, em conjunto com todos os demais advogados integrantes do ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 618, 1º, 3º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, substabeleço(emos) **sem reserva de iguais**, todos os poderes a mim (nós) outorgados pelas pessoas abaixo identificadas, para os advogados Natália Fazano Novaes, OAB/SP nº 327.197; César De Lucca, OAB/SP nº 327.344; Bruno de Souza Ferreira Ramos, OAB/SP nº 386.783; Daniela Rodrigues Bernardelli, OAB/SP nº 457.954; Danilo Shindi Yamakishi, OAB/SP nº 288.942; Fernanda da Silva Cava, OAB/SP nº 423.862; Larissa Schoppa, OAB/SP nº 455.476; todos integrantes de FAZANO & DE LUCCA ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório de advocacia devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 32.226, com endereço na Rua Tabapuã, nº 627, cj. 32, Itaim Bibi, CEP 04533-0012, São Paulo/SP, com telefone (11) 4119-4078, e com endereço eletrônico contato@fazanodelucca.com.br, a quem se confere todos os poderes da cláusula *ad judicia et extra* e ainda os poderes especiais para o fim de representar as Outorgantes perante o foro em geral, podendo os Outorgados, defendê-las, propor e variar de ações de toda natureza, interpor recursos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive exceções de suspeição ou impedimento, confessar, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, dar e receber quitação, fazer levantamento de valores e guias, solicitar certidões, atestados e a expedição de ofícios, nomear prepostos e assinar cartas de preposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho da procuração outorgada, inclusive substabelecer, com ou sem reservas, os poderes conferidos e, de modo geral, praticar todos os demais atos que forem necessários para o fim supra, por tempo indeterminado e, especificamente, para o fim de representar os interesses das Outorgantes nos processos judiciais e administrativos, incluindo os seus incidentes, desdobramentos e recursos, conforme relação anexa.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ADÉLIA INCORPORADORA LTDA	12.975.604/0001-32
AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA	07.728.737/0001-74
AGEST INCORPORADORA LTDA	08.870.202/0001-04
AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.905.604/0001-99
AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	07.981.917/0001-63
AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.169/0001-02
AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.008.793/0001-60
AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.426.606/0001-68
AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	07.653.775/0001-05
AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.008.847/0001-97
AGRA AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.116.536/0001-41
AGRA CYRELA SPE LTDA	05.404.026/0001-19
AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	07.698.047/0001-10
AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA.	08.948.619/0001-34
AGRA KAUAI INCORPORADORA LTDA.	08.974.309/0001-94
AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA	10.246.006/0001-05
AGRA MAUI INCORPORADORA LTDA	09.238.231/0001-02
AGRA MOAB INCORPORADORA LTDA	09.578.635/0001-45
AGRA PRADESH INCORPORADORA LTDA	09.628.490/0001-40
AGRA SOROCABA INCORPORADORA LTDA	08.948.335/0001-48
AGRA VERBIER INCORPORADORA LTDA	09.580.789/0001-71
AGRE API EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	07.794.351/0001-60
AGRE ARARAQUARA URBANISMO SPE LTDA	09.942.289/0001-32
AGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.040.082/0001-14
AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	00.187.032/0001-48

AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE LTDA	10.140.347/0001-93
AGRE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA	11.512.081/0001-25
AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA	04.541.147/0001-40
ALDEBARAN INCORPORADORA LTDA	08.352.442/0001-09
ALENCAR ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.290.265/0001-83
ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	04.541.144/0001-06
ALTAIR INCORPORADORA LTDA	08.352.441/0001-64
ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.521/0001-90
AMANHÃ INCORPORADORA LTDA	09.589.741/0001-24
AMSTERDÃ INCORPORADORA LTDA.	12.703.753/0001-42
AMSTERDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.528.227/0001-16
API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.508.898/0001-15
API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.588.175/0001-73
API SPE 04 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.462.563/0001-03
API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.751/0001-28
API SPE 09 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.693.494/0001-49
API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.692.954/0001-14
API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.694.248/0001-01
API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.265/0001-96
API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.275/0001-21
API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.278/0001-65
API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.861.282/0001-23
API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.063.688/0001-23
API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.080.070/0001-71
API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.072.618/0001-31
API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.295/0001-67
API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.326/0001-80
API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.082.331/0001-92
API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.351/0001-81
API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.902.808/0001-76
API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.934.311/0001-30
API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	09.133.013/0001-03
API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.365/0001-97
API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.350.835/0001-46
API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.405/0001-72
API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.133.263/0001-43
API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.230.792/0001-65
API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.162.369/0001-75
API SPE 75 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.117.472/0001-01
API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.138.664/0001-96
API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.136.852/0001-85
AQUARELLE INCORPORADORA LTDA	09.398.202/0001-08
AQUILEIA INCORPORADORA LTDA.	08.015.274/0001-66
ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.346.093/0001-12
ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	05.495.053/0001-44
ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.065.671/0001-42
AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.447/0001-20
ASA PACÍFICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08.536.091/0001-96
ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	09.163.921/0001-40
ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA	07.698.130/0001-99
ATMOS INCORPORADORA LTDA	10.741.491/0001-85
ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA	09.437.970/0001-23
AURORA INCORPORADORA SPE LTDA	14.211.075/0001-26
ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.542.512/0001-91
BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.290.327/0001-57
BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA	08.017.118/0001-34

BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA	08.660.099/0001-60	11s. 2345
BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA.	08.017.192/0001-50	
BELLATRIX INCORPORADORA LTDA	08.366.466/0001-17	
BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.521.135/0001-41	
BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	07.516.194/0001-21	
BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.666.974/0001-58	
BIG FIELD INCORPORAÇÃO S/A	09.263.063/0001-05	
BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	06.099.296/0001-26	
BRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.658/0001-49	
BROTAS INCORPORADORA LTDA	08.930.088/0001-52	
BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.220/0001-02	
BRUXELAS INCORPORADORA LTDA	11.339.620/0001-76	
BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.528.156/0001-51	
CALICANTO INCORPORADORA LTDA.	08.015.254/0001-95	
CALIOPE INCORPORADORA LTDA	12.508.098/0001-71	
CAPH INCORPORADORA LTDA	08.701.394/0001-17	
CARCARA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.981.910/0001-41	
CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	07.041.609/0001-58	
CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.890.483/0001-59	
CESARIA INCORPORADORA LTDA	13.087.511/0001-34	

CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.468.054/0001-98
CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	13.605.808/0001-44
CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.561/0001-02
CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.552/0001-11
CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.716/0001-18
CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	14.618.654/0001-98
CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.552.042/0001-40
CHL CXX INCORPORAÇÕES S/A.	14.016.016/0001-05
CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	14.016.023/0001-07
CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S/A.	14.186.659/0001-99
CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	03.659.193/0001-85
CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.246.553/0001-82
CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA	10.230.105/0001-90
CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.712/0001-75
CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.274/0001-07
CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.661/0001-35
CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.085/0001-58
CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.034/0001-26
CHL LVIII INCORPORAÇÕES S/A	10.234.329/0001-70
CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.230.760/0001-49
CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.234.640/0001-10
CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.208/0001-01
CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S/A.	10.547.684/0001-08
CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	10.548.809/0001-06
CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.336/0001-37
CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.687.155/0001-64
CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.605/0001-01
CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.686.849/0001-87
CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.556/0001-07
CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.704/0001-93
CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.610.331/0001-55
CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA.	11.758.369/0001-84
CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.476.531/0001-20
CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA.	09.487.720/0001-06
CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA.	10.231.711/0001-20
CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.000.115/0001-50
CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA.	09.478.064/0001-77
CICLAME INCORPORADORA LTDA	07.697.863/0001-09
CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	07.953.377/0001-04
CLUB FELICITA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	09.220.540/0001-55
CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	09.208.667/0001-59
COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA	09.542.361/0001-34

s. 2346

CONDESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.561/0001-55
CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.536.102/0001-38
CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	06.279.430/0001-70
CULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.420.103/0001-50
DANCRUX INCORPORADORA LTDA	08.669.696/0001-55
DELAPORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	08.617.737/0001-60
DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA	12.082.303/0001-80
DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.541.827/0001-14
DRACO INCORPORADORA LTDA	08.669.569/0001-56
ECO LIFE BUTANTÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	07.138.195/0001-80
ELTANIN INCORPORADORA LTDA	08.188.603/0001-70
EP770 EMPREITEIRA LTDA.	09.477.666/0001-00
ETAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.054.130/0001-19
EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA	07.311.451/0001-99
EXUBERANCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.568/0001-58
FINLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.666/0001-63
FORTUNATO FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	06.344.137/0001-40
GALBA INCORPORADORA LTDA	13.419.542/0001-45
GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.663.305/0001-95
GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA	08.664.216/0001-63
GARIBALDI INCORPORADORA LTDA	08.659.958/0001-09
GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.075.031/0001-86
GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.158/0001-37
GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA	11.837.088/0001-17
GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.378.315/0001-19
GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.985/0001-10
GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	13.377.952/0001-70
GEMINI INCORPORADORA LTDA.	13.149.994/0001-54
GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.815.645/0001-94
GERBERA INCORPORADORA LTDA	07.697.773/0001-18
GLIESE INCORPORADORA LTDA	08.352.433/0001-18
GOLD ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.850/0001-00
GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.379/0001-94
GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0001-18
GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.541/0001-30
GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.939/0001-40
GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.259/0001-72
GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.498.141/0001-50
GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.066/0001-78
GOLD BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.522/0001-43
GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.936/0001-22
GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.329.110/0001-76
GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.109/0001-41
GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.247/0001-48
GOLD CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.139/0001-81
GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.881.847/0001-34
GOLD CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.388.298/0001-60
GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.735/0001-86
GOLD CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.835/0001-54

GOLD COLOMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.736.764/0001-51
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.143/0001-40
GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.380/0001-19
GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.572.101/0001-01
GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.645.691/0001-92
GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.762/0001-60
GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.891.158/0001-00
GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.567/0001-83
GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.149/0001-17
GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.940/0001-74
GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,	08.623.769/0001-78
GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.245/0001-59
GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.799/0001-50
GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.112/0001-65
GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.799/0001-98
GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.510/0001-19
GOLD HAVÁI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.661.453/0001-70
GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.860/0001-38
GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.665.941/0001-19
GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.621/0001-99
GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.964/0001-77
GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.057/0001-87
GOLD INVESTIMENTOS S/A	09.529.197/0001-25
GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.024/0001-37
GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.597.778/0001-31
GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.004/0001-69
GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.967/0001-00
GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.970/0001-24
GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.036/0001-05
GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.067/0001-09
GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.712.682/0001-77
GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.268.261/0001-61
GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.579/0001-22
GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.254/0001-40
GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.658.566/0001-17
GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.908.797/0001-31
GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.529/0001-26
GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.007/0001-00
GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.433/0001-08
GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.661.500/0001-86
GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.496.557/0001-30
GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.147/0001-28
GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.852.589/0001-68
GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.079/0001-47
GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.525/0001-87
GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.185.004/0001-66
GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.536.411/0001-70
GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.994.068/0001-45
GOLD PARÁIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.880.480/0001-34
GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.329.050/0001-91
GOLD POLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.372/0001-04
GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.658.555/0001-37
GOLD PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.981.868/0001-21
GOLD PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.035/0001-17
GOLD PROPERTIES VILA GUILHERME S.A.	07.702.106/0001-86

GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.907/0001-60
GOLD RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.224/0001-14
GOLD RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.313.027/0001-09
GOLD RORAIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.045.293/0001-06
GOLD SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.992/0001-53
GOLD SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.966.422/0001-28
GOLD SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.982.382/0001-08
GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.972/0001-13
GOLD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.604.201/0001-00
GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.972.822/0001-98
GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19
GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.899.983/0001-01
GOLD SINGAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.603.903/0001-79
GOLD SUDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.040/0001-20
GOLD SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.684.555/0001-01
GOLD SUIÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.518/0001-85
GOLD TEXAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.991.509/0001-55
GOLD TURQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.185.017/0001-35
GOLD TURQUOISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.312.799/0001-26
GOLD UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.042.191/0001-29
GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.973.034/0001-16
GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.737.001/0001-25
GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.607.000/0001-66
GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.498.144/0001-94
GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	09.313.772/0001-58
GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.	09.312.770/0001-44
GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.126.160/0001-06
GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.278/0001-78
GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.500/0001-20
GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.216.807/0001-82
GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.506/0001-05
GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11.405.525/0001-23
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.508/0001-96
GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.128.050/0001-75
GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.521/0001-45
GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.512/0001-54
GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.514/0001-43
GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.405.518/0001-21
GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.229/0001-31
GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.230/0001-66
GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.233/0001-08
GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.240/0001-00
GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.236/0001-33
GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.444.235/0001-99
GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.825.620/0001-86
GOLDFARB 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.679.916/0001-36
GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.132.814/0001-04
GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.271/0001-56
GOLDFARB 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.274/0001-90
GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.134.275/0001-34
GOLDFARB BUTANTÁ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.797.461/0001-50
GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A	58.507.286/0001-86
GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A	09.328.093/0001-52
GOLDFARB PDG 3 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.294.460/0001-44
GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.263.064/0001-50

GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.528.163/0001-53
GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.471/0001-06
GOLDFARB VILA GUILHERME CONSTRUÇÕES LTDA.	05.800.457/0001-02
GOMES FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.027.176/0001-49
GRAJAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	06.066.201/0001-78
GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA	12.050.031/0001-36
GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA	12.105.966/0001-72
GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA	12.049.856/0001-30
GREENVILLE I INCORPORADORA S/A	12.047.694/0001-00
GREENVILLE INCORPORADORA LTDA	09.542.340/0001-19
HELICONIA INCORPORADORA LTDA	07.698.062/0001-68
HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA	14.189.180/0001-06
ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA.	07.979.199/0001-90
IMPERATRIZ LEOPOLDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.311.973/0001-90
INCORPORADORA IPITANGA LTDA	11.009.344/0001-88
ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA	11.079.973/0001-84
JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA	07.421.434/0001-04
JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	12.436.890/0001-68
JULIANA INCORPORADORA LTDA	14.634.013/0001-27
JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.772.156/0001-00
KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.663/0001-00
KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.936.960/0001-07
KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.658/0001-99
KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.879.361/0001-07
KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.057.837/0001-16
KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.388.307/0001-13
KOCHAB INCORPORADORA LTDA	08.188.599/0001-40
KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.631/0001-75
LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.936.973/0001-86
LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	11.403.677/0001-97
LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.816.399/0001-62
LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.178.974/0001-34
LONDRES INCORPORADORA LTDA	11.344.100/0001-51
LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.948.646/0001-07
LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.069.295/0001-64
LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.530.607/0001-95
MADRI INCORPORADORA LTDA	11.429.981/0001-03
MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.061/0001-34
MARCIA INCORPORADORA LTDA	14.762.089/0001-38
MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.156.841/0001-06
MAREAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.558/0001-12
MARIA MAXIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.765.212/0001-09
MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA.	12.825.818/0001-22
MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.015.072/0001-14
MATHEUS LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.723.749/0001-06
MATIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.213.669/0001-73
MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.610.994/0001-70
MINTAKA INCORPORADORA LTDA	08.352.435/0001-07
MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.241.778/0001-31
MONSENHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.215.101/0001-91
MOSCOU INCORPORADORA LTDA.	14.657.798/0001-53
MUTINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.698.352/0001-01
NARNI INCORPORADORA LTDA	13.026.957/0001-59
NILMA INCORPORADORA LTDA	13.085.943/0001-06
NOVA ÁGUA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.414.223/0001-07

NOVA MOÓCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.444.461/0001-65
NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.445.987/0001-60
OROZIMBO INCORPORADORA LTDA	08.948.271/0001-85
OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA.	11.084.235/0001-25
OSLO INCORPORADORA LTDA	14.689.135/0001-10
OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.632.205/0001-00
OURO PRETO INCORPORADORA LTDA.	11.972.487/0001-90
PARISIENSE INCORPORADORA LTDA.	11.425.905/0001-20
PARQUE DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.689.175/0001-60
PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA	09.359.726/0001-90
PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	08.872.006/0001-60
PDG 63 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	18.174.329/0001-34
PDG 64 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	20.023.268/0001-56
PDG 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	22.262.116/0001-31
PDG ARAXÁ INCOME LTDA	09.250.637/0001-00
PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	09.204.043/0001-63
PDG COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	09.538.973/0001-53
PDG CONSTRUTORA LTDA	08.792.169/0001-33
PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	07.706.149/0001-30
PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA	08.974.252/0001-23
PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.268.951/0001-10
PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.	10.242.959/0001-97
PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.565.321/0001-50
PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.565.551/0001-19
PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.776.798/0001-84
PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11.701.440/0001-92
PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	12.458.107/0001-67
PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A	09.434.031/0001-25
PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.	09.436.024/0001-62
PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	02.950.811/0001-89
PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S/A	09.529.184/0001-56
PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	13.028.891/0001-36
PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.531.188/0001-79
PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.203/0001-53
PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.864.661/0001-81
PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.131/0001-44
PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.146/0001-02
PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.237/0001-48
PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.193/0001-56
PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.832/0001-64
PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.384/0001-18
PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.113.213/0001-50
PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.822/0001-29
PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.807/0001-80
PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.103.791/0001-06
PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA.	25.088.960/0001-86
PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	11.837.231/0001-70
PDG SPE 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.557/0001-79
PDG SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.068.577/0001-40
PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.777/0001-04
PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.779/0001-95
PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.077.780/0001-10
PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.977.196/0001-58
PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.397/0001-41
PDG SPE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.065.411/0001-07

PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.804.709/0001-51
PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA	09.045.897/0001-44
PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	07.273.982/0001-34
PINHEIRO INCORPORADORA LTDA	07.311.308/0001-05
PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA	08.261.063/0001-03
PITUAÇU INCORPORADORA LTDA	11.078.962/0001-80
POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.850.154/0001-11
POLIANA INCORPORADORA LTDA	13.087.231/0001-26
POMPEU INCORPORADORA LTDA	13.080.954/0001-01
PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.991.661/0001-02
PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.959.599/0001-34
PROGRESSO INCORPORADORA LTDA	10.759.174/0001-96
RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.995.916/0001-30
RESERVA 3 INCORPORADORA S/A	12.088.411/0001-60
RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.318.144/0001-77
RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA	09.542.380/0001-60
RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA	14.629.358/0001-92
RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA	14.628.687/0001-19
SAIPH INCORPORADORA LTDA	08.350.881/0001-82
SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA	08.014.897/0001-14
SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.689.570/0001-42
SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.282.622/0001-61
SANTANA INCORPORADORA LTDA	11.078.418/0001-38
SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	05.836.102/0001-65
SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA	05.769.610/0001-78
SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.388.430/0001-34
SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.114.606/0001-09
SCORPIO INCORPORADORA LTDA.	08.668.257/0001-28
SCORPIUS INCORPORADORA LTDA.	13.149.964/0001-48
SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	08.874.245/0001-50
SIRIUS INCORPORADORA LTDA.	08.414.894/0001-78
SOLOM INCORPORADORA LTDA	13.912.416/0001-28
SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08.537.636/0001-89
SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.162.424/0001-27
SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA	08.568.904/0001-20
SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.583.415/0001-47
SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.677.029/0001-14
SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.234/0001-58
SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.183/0001-85
SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S/A.	09.476.577/0001-49
SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.741/0001-00
SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA.	11.681.685/0001-03
SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.283/0001-54
SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.	11.703.310/0001-99
SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.766/0001-08
SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA.	09.475.808/0001-08
SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.734/0001-83
SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.895.923/0001-60
SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.568.725/0001-92
SPE ESTRADA CABUÇU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA	09.476.626/0001-43
SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORACOES LTDA	09.478.038/0001-49
SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÃO LTDA.	08.593.200/0001-07
SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S/A	09.076.731/0001-95
SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.137.532/0001-40
SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA.	09.075.048/0001-33

SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.586.178/0001-79
SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.605.285/0001-04
SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.593.426/0001-08
SPE MARQUES DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.074.242/0001-02
SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.030.760/0001-53
SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA.	13.102.862/0001-77
SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S/A	17.812.524/0001-80
SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.896.163/0001-06
SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.115.481/0001-55
SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.575.438/0001-00
SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA.	08.413.877/0001-16
SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.680.577/0001-01
STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA	11.080.095/0001-17
STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	12.424.512/0001-64
TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	07.724.686/0001-02
TALIA INCORPORADORA LTDA	12.447.760/0001-20
TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA	08.937.558/0001-00
TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA	08.178.807/0001-20
TIRADENTES INCORPORADORA LTDA	11.874.194/0001-70
TOBIAS BARRETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.804.637/0001-42
TOQUIO INCORPORADORA LTDA.	14.485.376/0001-48
VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.491.855/0001-74
VEGA INCORPORADORA LTDA	08.668.267/0001-63
VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA	08.972.927/0001-03
VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	04.030.173/0001-03
VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	05.800.465/0001-40
VIRGINIA INCORPORADORA LTDA	13.086.262/0001-62
VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA.	09.248.052/0001-56
VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08.537.621/0001-10
VITELIUS INCORPORADORA LTDA	12.934.750/0001-10
WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.960.724/0001-26
ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA	09.530.286/0001-91
ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.409.622/0001-42
ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA.	09.429.525/0001-11

São Paulo, 20 de julho de 2021.

FABIO
RIVELLI:12609760841

Assinado de forma digital por
FABIO RIVELLI:12609760841
Data: 2021.07.23 09:58:34
-03'00'

FABIO RIVELLI
OAB/SP 297.608



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) - 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CONCLUSÃO

Aos **11 de agosto de 2021**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, _____STM, subscr.

Vistos.

1- Fls. 2.329/2.330: note-se que não há qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão de fl. 2.315, versando os embargos de declaração apenas discordância do exequente quanto à decisão que não acolheu o auto de arrematação, razão pela qual a pretensão de eventual reforma do *decisum* deve observar a via recursal adequada.

Nesse sentido, inexistindo obscuridade, contradição ou omissão a ser reconhecida, rejeito os embargos declaratórios.

2- No mais:

(a) Fls. 2.326 e 2.336: mandado de levantamento já expedido à fl. 2.338;

(b) Fl. 2.342: patronos já anotados no SAJ.

3- Há suspensão apenas para atos de excussão do imóvel objeto da penhora. Assim sendo, nada mais sendo requerido em termos de EFETIVO andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

São Paulo, **11 de agosto de 2021**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 2.329/2.330: note-se que não há qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão de fl. 2.315, versando os embargos de declaração apenas discordância do exequente quanto à decisão que não acolheu o auto de arrematação, razão pela qual a pretensão de eventual reforma do decisum deve observar a via recursal adequada. Nesse sentido, inexistindo obscuridade, contradição ou omissão a ser reconhecida, rejeito os embargos declaratórios. 2- No mais: (a) Fls. 2.326 e 2.336: mandado de levantamento já expedido à fl. 2.338; (b) Fl. 2.342: patronos já anotados no SAJ. 3- Há suspensão apenas para atos de excussão do imóvel objeto da penhora. Assim sendo, nada mais sendo requerido em termos de EFETIVO andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2021. Considera-se a data de publicação em 19/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 2.329/2.330: note-se que não há qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão de fl. 2.315, versando os embargos de declaração apenas discordância do exequente quanto à decisão que não acolheu o auto de arrematação, razão pela qual a pretensão de eventual reforma do decisum deve observar a via recursal adequada. Nesse sentido, inexistindo obscuridade, contradição ou omissão a ser reconhecida, rejeito os embargos declaratórios. 2- No mais: (a) Fls. 2.326 e 2.336: mandado de levantamento já expedido à fl. 2.338; (b) Fl. 2.342: patronos já anotados no SAJ. 3- Há suspensão apenas para atos de excussão do imóvel objeto da penhora. Assim sendo, nada mais sendo requerido em termos de EFETIVO andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

SÃO PAULO, 18 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel König Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data nada foi requerido e faço remessa dos autos ao arquivo. Nada Mais. São Paulo, 05 de outubro de 2021. Eu, ____, FABIANO YOSHIO UNO, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, diante do julgamento de improcedência e da revogação da liminar ocorrida em sentença, nos autos do Embargos de Terceiro n. 1051945-08.2020.8.26.0002, requerer o prosseguimento do feito com a realização de nova Hasta Pública para alienação do Bem Imóvel penhorado.

Outrossim, requer a intimação do I. Leiloeiro Público nomeado para o imediato cumprimento dessa determinação.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 06 de DEZEMBRO de 2021.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME PULICCE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 09:37, sob o número WSTA21708293612. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código KRmtTqZS.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo - SP - CEP 04795-100

Fundamento e DECIDO.

Rejeito a impugnação ao valor dado á causa, visto que o valor venal do imóvel mostra-se critério objetivo aceitável a fim de quantificar a lide.

Rejeito as demais preliminares, visto que a legitimidade para se pleitear em embargos de terceiro confunde-se com o próprio mérito da questão discutida.

No mais, possível o julgamento antecipado da lide, pois não há necessidade de produção de outras provas. Vale lembrar que “*sendo o Juízo o destinatário da prova, somente a ele cumpre aferir sobre a necessidade ou não de sua realização*” (TJSP, AI 13811-5, Rel. Des. Hermes Pinotti), bem como que “*presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder*” (STJ, Resp 2.832 RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo).

Pois bem, a embargante insurge-se contra a constrição judicial, no incidente de cumprimento de sentença nº 0033241-03.2016.8.26.0002, do imóvel identificado como unidade 61 do Condomínio "Edifício New Orleans" situado na Rua Delegado Moraes Novaes, 99, de que teria a posse por transmissão de Kátia Cristina Albuquerque Maranhão e onde teria fixado residência.

Sem razão, porém.

Isto porque, como bem aponta o embargando, não há qualquer instrumento que comprove a transferência do imóvel ao embargante (nos termos do por ele alegado).

Tudo que se verifica é procuração *ad negotia* outorgada ao embargante por Kátia Cristina Albuquerque Maranhão que, por sua vez, também não consta ter tido a posse ou o domínio de referido bem. E ninguém pode transferir direito que não possui.

Além disto, o embargante não trouxe documentos que demonstre o seu exercício de posse, apesar de instado a tal (item 3 de fls. 30), pois as contas de consumo encontram-se em nome de terceiras pessoas.

Por fim, o embargado demonstra que o embargado foi citado nos autos do processo nº 1001568-30.2020.8.26.0100 em outro local (Rua Jailton Ferreira, 175), questão não impugnada em réplica, o que afastaria a alegação do autor de que reside no local.

Fato é que a prova reunida nos autos demonstra que o imóvel não está na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo - SP - CEP 04795-100

esfera de domínio ou posse da embargante.

Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado por RAPHAEL BOTELHO DA SILVA em face de GABRIEL KONIG LARA, ficando REVOGADA a liminar. Condeno o embargante nas custas e demais despesas processuais, bem como aos honorários do patrono da parte embargada, que fixo em 10% sobre o valor dado à causa. Anote-se este *decisum* no incidente de cumprimento de sentença nº 0033241-03.2016.8.26.0002. Nada sendo requerido em 30 dias do trânsito em julgado, archive-se.

P.R.I.

São Paulo, 04 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

No prazo de 05 (cinco) dias, providencie a parte interessada: (i) o recolhimento da taxa de desarquivamento de processos (guia FEDT, código 206-2, valor de 1,212 UFESP - R\$ 38,74) nos termos do Comunicado nº 211/19 (DJE de 12/2/19, p. 3); e (ii) a juntada da certidão de trânsito em julgado da sentença juntada por cópia às fls. 2.359/2.361.

Nada Mais. São Paulo, 31 de janeiro de 2022. Eu, ____, Sankey Teixeira Montevechio, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0054/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "No prazo de 05 (cinco) dias, providencie a parte interessada: (i) o recolhimento da taxa de desarquivamento de processos (guia FEDT, código 206-2, valor de 1,212 UFESP - R\$ 38,74) nos termos do Comunicado nº 211/19 (DJE de 12/2/19, p. 3); e (ii) a juntada da certidão de trânsito em julgado da sentença juntada por cópia às fls. 2.359/2.361."

São Paulo, 1 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2022. Considera-se a data de publicação em 03/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)

Teor do ato: "No prazo de 05 (cinco) dias, providencie a parte interessada: (i) o recolhimento da taxa de desarquivamento de processos (guia FEDT, código 206-2, valor de 1,212 UFESP - R\$ 38,74) nos termos do Comunicado nº 211/19 (DJE de 12/2/19, p. 3); e (ii) a juntada da certidão de trânsito em julgado da sentença juntada por cópia às fls. 2.359/2.361."

SÃO PAULO, 2 de fevereiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo - SP - CEP 04795-100

SENTENÇA

Processo nº: **1051945-08.2020.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Embargante: **Raphael Botelho da Silva**
 Embargado: **Gabriel Konig Lara**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**

Vistos.

Tratam-se embargos de terceiro ajuizados por **RAPHAEL BOTELHO DA SILVA** em face de **GABRIEL KONIG LARA** no qual aduz estar sofrendo turbação em seu direito de posse e domínio do imóvel situado na Rua Delegado Moraes Novaes, 99, por ato de constrição judicial exarado no incidente de cumprimento de sentença nº 0033241-03.2016.8.26.0002 promovido pelo embargado em face de *Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda, PDGRealty S/A Empreendimento e Participações e Goldfarb Incorporações e Construções S/A*. Requereu a anulação da penhora e leilão e, liminarmente, sua manutenção na posse. Juntou documentos, com emenda.

A liminar (efeito suspensivo) foi deferida (fls. 68). O embargado foi citado e contestou (fls. 74/86) impugnando o valor dado à causa, e arguindo a ilegitimidade ativa e passiva *ad causam*; no mérito, sustenta que o embargante jamais adquiriu ou recebeu os direitos possessórios do bem imóvel. Tudo que há nos autos é procuração *ad negotia* outorgada ao embargante por Kátia Cristina Albuquerque Maranhão, que também "*não é e nunca foi proprietária ou titular de direito algum sobre o imóvel*" (fls. 76). Além do mais, as contas de consumo não estão em nome do embargante e ele foi citado nos autos do processo nº 1001568-30.2020.8.26.0100 em outro local (Rua Jailton Ferreira, 175). Pugnou pela improcedência do pedido. Juntou documentos.

Intimado, o embargante não se manifestou em réplica e nem manifestou-se acerca do interesse de produzir outras provas.

É o relatório.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo - SP - CEP 04795-100

Fundamento e DECIDO.

Rejeito a impugnação ao valor dado á causa, visto que o valor venal do imóvel mostra-se critério objetivo aceitável a fim de quantificar a lide.

Rejeito as demais preliminares, visto que a legitimidade para se pleitear em embargos de terceiro confunde-se com o próprio mérito da questão discutida.

No mais, possível o julgamento antecipado da lide, pois não há necessidade de produção de outras provas. Vale lembrar que “*sendo o Juízo o destinatário da prova, somente a ele cumpre aferir sobre a necessidade ou não de sua realização*” (TJSP, AI 13811-5, Rel. Des. Hermes Pinotti), bem como que “*presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder*” (STJ, Resp 2.832 RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo).

Pois bem, a embargante insurge-se contra a constrição judicial, no incidente de cumprimento de sentença nº 0033241-03.2016.8.26.0002, do imóvel identificado como unidade 61 do Condomínio "Edifício New Orleans" situado na Rua Delegado Moraes Novaes, 99, de que teria a posse por transmissão de Kátia Cristina Albuquerque Maranhão e onde teria fixado residência.

Sem razão, porém.

Isto porque, como bem aponta o embargando, não há qualquer instrumento que comprove a transferência do imóvel ao embargante (nos termos do por ele alegado).

Tudo que se verifica é procuração *ad negotia* outorgada ao embargante por Kátia Cristina Albuquerque Maranhão que, por sua vez, também não consta ter tido a posse ou o domínio de referido bem. E ninguém pode transferir direito que não possui.

Além disto, o embargante não trouxe documentos que demonstre o seu exercício de posse, apesar de instado a tal (item 3 de fls. 30), pois as contas de consumo encontram-se em nome de terceiras pessoas.

Por fim, o embargado demonstra que o embargado foi citado nos autos do processo nº 1001568-30.2020.8.26.0100 em outro local (Rua Jailton Ferreira, 175), questão não impugnada em réplica, o que afastaria a alegação do autor de que reside no local.

Fato é que a prova reunida nos autos demonstra que o imóvel não está na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, São Paulo - SP - CEP 04795-100

esfera de domínio ou posse da embargante.

Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado por RAPHAEL BOTELHO DA SILVA em face de GABRIEL KONIG LARA, ficando REVOGADA a liminar. Condeno o embargante nas custas e demais despesas processuais, bem como aos honorários do patrono da parte embargada, que fixo em 10% sobre o valor dado à causa. Anote-se este *decisum* no incidente de cumprimento de sentença nº 0033241-03.2016.8.26.0002. Nada sendo requerido em 30 dias do trânsito em julgado, archive-se.

P.R.I.

São Paulo, 04 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051945-08.2020.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Construção / Penhora / Avaliação /
 Indisponibilidade de Bens**
 Embargante: **Raphael Botelho da Silva**
 Embargado: **Gabriel Konig Lara**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 220/222 transitou em
 julgado em 03/02/2022. Nada Mais. São Paulo, 09 de fevereiro de
 2022. Eu, ____, Juliana Ribeiro Gastaldi, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, providenciar a juntada da taxa de desarquivamento de processo e a certidão de trânsito em julgado da sentença, como requerido no ato ordinatório de fls.2362.

Termos em que,
pede o deferimento.
São Paulo, 10 de FEVEREIRO de 2022.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 68040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1051945-08.2020.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Embargante: **Raphael Botelho da Silva**
Embargado: **Gabriel Konig Lara**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 220/222 transitou em julgado em 03/02/2022. Nada Mais. São Paulo, 09 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Juliana Ribeiro Gastaldi, Escrevente Técnico Judiciário.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020410541107
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	437259626	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00332410320168260002	6º Vara Cível		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
			38,74
Total			38,74

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 387451174008 120620003325 256788561071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020410541107
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	437259626	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00332410320168260002	6º Vara Cível		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
			38,74
Total			38,74

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 387451174008 120620003325 256788561071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022020410541107
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	437259626	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00332410320168260002	6º Vara Cível		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
			38,74
Total			38,74

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 387451174008 120620003325 256788561071



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.56.16
 6966306966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SUZANA LOUISE LOPES SILVA

AGENCIA: 6966-3 CONTA: 14.763-X

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 38745117400-8

12062000332-5 25678856107-1

Data do pagamento 04/02/2022

Valor Total 38,74
 =====

DOCUMENTO: 020404

AUTENTICACAO SISBB:

B.DAA.000.42D.379.93C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CONCLUSÃO

Em 03 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível Foro Regional de Santo Amaro, **Dr. Emanuel Brandão Filho**. Eu, (Sankey Teixeira Montevechio). Eu, _____, M367223, Assistente Judiciário.

Vistos.

1- Autos desarquivados.

2- Julgado improcedente o pedido em embargos de terceiro com revogação de liminar e observado o trânsito em julgado (fls. 2365/2368), de rigor o prosseguimento do feito.

3- No prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente a juntada da planilha de cálculo atualizado do débito, demonstrativo de débito fiscal e condominial (se o caso) do imóvel e certidão registro de imóveis atualizada (caso o documento juntado aos autos tenha prazo superior a 90 dias).

3a. Decorrido o prazo supra, sem manifestação do exequente, remetam-se os autos ao arquivo, sem nova intimação.

4- Considerando-se o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a "**alienação judicial eletrônica**" do bem penhorado, nos termos do artigo 879 do NCPC.

4a. Prazo

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

4b. Publicidade

Os bens penhorados serão oferecidos pelo sítio eletrônico na internet especificamente designado, com descrição detalhada e sempre que possível ilustrada, para uma melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação.

Deverá o(a) leiloeiro(a) público efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

Determino a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (art. 887, parágrafos 3º e 5º do CPC).

4c. Preço

Não será aceito lance que ofereça preço vil (Art. 891, CPC).

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente até a data da alienação).

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a **50%** da avaliação ou **80%** do valor de avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz, atualizado monetariamente até a data da alienação.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

4d. Condições de Pagamento

O (a) arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a) público, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado(a) vencedor(a) pelo(a) leiloeiro(a) público, **por meio de depósito judicial** (art. 892, CPC), devendo, para tanto, acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça de São Paulo (tjsp.jus.br).

Se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à sua custa (Art. 892, § 1º CPC).

Contudo, deverá o(a) credor(a) pagar o valor da comissão do(a) leiloeiro(a) público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo(a) executado(a).

Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o(a) interessado(a) em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz (Art. 895, CPC). As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao(à) leiloeiro(a) público designado(a), responsável pelo posterior encaminhamento para análise do Magistrado.

Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ.

O auto de arrematação, que deverá ser juntado aos autos devidamente assinado pelo(a) leiloeiro(a) público e pelo(a) arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

4e. Comissão do leiloeiro público

Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) público em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo(a) arrematante **mediante depósito judicial**, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos(às) interessados(as) (Art 884, parágrafo único, CPC e art. 266 e 267 das NSCGJ).

Na hipótese de pagamento do débito pelo(a) executado(a) ou celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo(a) leiloeiro(a) público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação.

5- Para a realização do leilão, mantenho o(a) Leiloeiro(a) público **UGO ROSSI FILHO**, inscrito na JUCESP sob nº 394, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Observo que a atividade deve ser exercida de forma privativa e pessoal e, ao aceitar o encargo, assume a responsabilidade pelos atos praticados no exercício das funções desempenhadas (Parecer nº 152/2021-J (DJE de 26/04/2021, pág. 3/11).

Intime-se-o(a) para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, **APÓS** o cumprimento do item 2 pelo exequente.

O leilão será presidido pelo(a) leiloeiro(a) público nomeado(a), em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os(as) interessados(as) deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O cadastramento deverá ser gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do(a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

leiloeiro(a) público e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos(as) os(as) usuários(as) interessados(as) tenham oportunidade de ofertar novos lances (Art. 263, NSCGJ).

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6. Caberá ao(à) leiloeiro(a) público, além do disposto no art. 884, do CPC:

6a. A elaboração de minuta de edital, a ser juntado aos autos e encaminhado para conferência ao e-mail indicado no cabeçalho desta decisão, e deverá conter todos os requisitos estabelecidos pelo art. 886, do Código de Processo Civil, os fixados nesta decisão e, ainda:

- que o(a) arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.;

- que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

- que correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;

- O valor atualizado da avaliação e de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo), juntando planilhas e consultas atualizadas.

6b. Adotar providências para a ampla divulgação da alienação: efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão e a **publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (artigo 887, caput e §§ 3º e 5º do CPC), ficando determinado a comprovação nos autos antes do início das praças.**

6c. No mesmo prazo, deverá providenciar a intimação do(a) executado(a) e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, não representados por advogado nos autos, por carta, **ficando determinado a comprovação nos autos antes do início das praças.**

6d. A definição dos critérios de participação na alienação judicial eletrônica com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, promovendo o necessário para o cadastro eletrônico de licitantes e a conferência de identidade em banco de dados oficial (Art. 254, NSCGJ).

6e. A juntada aos autos de informação acerca do resultado do leilão eletrônico e, em caso de arrematação, do **auto de arrematação, devidamente assinado pelo(a) leiloeiro(a) público e pelo(a) arrematante, e da comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.**

6f. O(a) leiloeiro(a) público suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observado as disposições legais e as determinações judiciais a respeito. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) leiloeiro(a) público os ônus decorrentes da manutenção e operação do site disponibilizado para a realização das alienações judiciais eletrônicas, não cabendo ao Tribunal de Justiça de São Paulo nenhuma responsabilidade penal, civil, administrativa ou financeira pelo uso do site, do provedor de acesso ou pelas despesas de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar - Jurubatuba

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: 5541-8083 - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

manutenção do software e do hardware necessários à colocação do sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores. Os(as) leiloeiros(as) públicos poderão contratar, sob sua exclusiva responsabilidade, empresas especializadas para prestar auxílio. (Art. 259 e 274 das NSCGJ).

7. Com a juntada da minuta do edital, providencie a Serventia a sua conferência e, se em termos, a publicação das datas designadas para a realização do leilão no Diário de Justiça Eletrônico, para intimação das partes patrocinadas por advogado.

Registre-se que, se o(a) executado(a) for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Ficam autorizados(as) os(as) funcionários(as) do(a) leiloeiro(a) público, devidamente identificados(a), a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos(as) interessados(as) em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos(às) responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos(as) interessados(as), designando-se datas para as visitas, bem como a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do(a) leiloeiro(a) público, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

8- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do(a) executado(a) e demais interessados, bem como ordem judicial para que os(a) funcionários(as) do(a) leiloeiro(a) público possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra, se o caso.

9- Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0282/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Autos desarquivados. 2- Julgado improcedente o pedido em embargos de terceiro com revogação de liminar e observado o trânsito em julgado (fls. 2365/2368), de rigor o prosseguimento do feito. 3- No prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente a juntada da planilha de cálculo atualizado do débito, demonstrativo de débito fiscal e condominial (se o caso) do imóvel e certidão registro de imóveis atualizada (caso o documento juntado aos autos tenha prazo superior a 90 dias). 3a. Decorrido o prazo supra, sem manifestação do exequente, remetam-se os autos ao arquivo, sem nova intimação. 4- Considerando-se o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a "alienação judicial eletrônica" do bem penhorado, nos termos do artigo 879 do NCPC. 4a. Prazo O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 4b. Publicidade Os bens penhorados serão oferecidos pelo sítio eletrônico na internet especificamente designado, com descrição detalhada e sempre que possível ilustrada, para uma melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação. Deverá o(a) leiloeiro(a) público efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. Determino a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (art. 887, parágrafos 3º e 5º do CPC). 4c. Preço Não será aceito lance que ofereça preço vil (Art. 891, CPC). No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente até a data da alienação). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz, atualizado monetariamente até a data da alienação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 4d. Condições de Pagamento O (a) arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a) público, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado(a) vencedor(a) pelo(a) leiloeiro(a) público, por meio de depósito judicial (art. 892, CPC), devendo, para tanto, acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça de São Paulo (tjsp.jus.br). Se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à sua custa (Art. 892, § 1º CPC). Contudo, deverá o(a) credor(a) pagar o valor da comissão do(a) leiloeiro(a) público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo(a) executado(a). Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o(a) interessado(a) em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz (Art. 895, CPC). As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao(a) leiloeiro(a) público designado(a), responsável pelo posterior encaminhamento para análise do Magistrado. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ. O auto de arrematação, que deverá ser juntado aos autos devidamente assinado pelo(a) leiloeiro(a) público e pelo(a) arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. 4e. Comissão do leiloeiro público Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a)

público em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo(a) arrematante mediante depósito judicial, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos(às) interessados(as) (Art 884, parágrafo único, CPC e art. 266 e 267 das NSCGJ). Na hipótese de pagamento do débito pelo(a) executado(a) ou celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo(a) leiloeiro(a) público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação. 5- Para a realização do leilão, mantenho o(a) Leiloeiro(a) público UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Observo que a atividade deve ser exercida de forma privativa e pessoal e, ao aceitar o encargo, assume a responsabilidade pelos atos praticados no exercício das funções desempenhadas (Parecer nº 152/2021-J (DJE de 26/04/2021, pág. 3/11). Intime-se-o(a) para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, APÓS o cumprimento do item 2 pelo exequente. O leilão será presidido pelo(a) leiloeiro(a) público nomeado(a), em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os(as) interessados(as) deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O cadastramento deverá ser gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do(a) leiloeiro(a) público e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos(as) os(as) usuários(as) interessados(as) tenham oportunidade de ofertar novos lanços (Art. 263, NSCGJ). O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6. Caberá ao(à) leiloeiro(a) público, além do disposto no art. 884, do CPC: 6a. A elaboração de minuta de edital, a ser juntado aos autos e encaminhado para conferência ao e-mail indicado no cabeçalho desta decisão, e deverá conter todos os requisitos estabelecidos pelo art. 886, do Código de Processo Civil, os fixados nesta decisão e, ainda: - que o(a) arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.; - que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - que correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; - O valor atualizado da avaliação e de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo), juntando planilhas e consultas atualizadas. 6b. Adotar providências para a ampla divulgação da alienação: efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão e a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (artigo 887, caput e §§ 3º e 5º do CPC), ficando determinado a comprovação nos autos antes do início das praças. 6c. No mesmo prazo, deverá providenciar a intimação do(a) executado(a) e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, não representados por advogado nos autos, por carta, ficando determinado a comprovação nos autos antes do início das praças. 6d. A definição dos critérios de participação na alienação judicial eletrônica com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lanços, promovendo o necessário para o cadastro eletrônico de licitantes e a conferência de identidade em banco de dados oficial (Art. 254, NSCGJ). 6e. A juntada aos autos de informação acerca do resultado do leilão eletrônico e, em caso de arrematação, do auto de arrematação, devidamente assinado pelo(a) leiloeiro(a) público e pelo(a) arrematante, e da comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. 6f. O(a) leiloeiro(a) público suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observado as disposições legais e as determinações judiciais a respeito Serão de exclusiva responsabilidade do(a) leiloeiro(a) público os ônus decorrentes da manutenção e operação do site disponibilizado para a realização das alienações judiciais eletrônicas, não cabendo ao Tribunal de Justiça de São Paulo nenhuma responsabilidade penal, civil, administrativa ou financeira pelo uso do site, do provedor de acesso ou pelas despesas de manutenção do software e do hardware necessários à colocação do sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores. Os(as) leiloeiros(as) públicos poderão contratar, sob sua exclusiva responsabilidade, empresas especializadas para prestar auxílio. (Art. 259 e 274 das NSCGJ). 7. Com a juntada da minuta do edital, providencie a Serventia a sua conferência e, se em termos, a publicação das datas designadas para a realização do leilão no Diário de Justiça Eletrônico, para intimação das partes patrocinadas por advogado. Registre-se que, se o(a) executado(a) for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu

endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ficam autorizados(as) os(as) funcionários(as) do(a) leiloeiro(a) público, devidamente identificados(a), a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos(as) interessados(as) em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos(às) responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos(as) interessados(as), designando-se datas para as visitas, bem como a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do(a) leiloeiro(a) público, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 8- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do(a) executado(a) e demais interessados, bem como ordem judicial para que os(a) funcionários(as) do(a) leiloeiro(a) público possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra, se o caso. 9- Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

São Paulo, 9 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2022. Considera-se a data de publicação em 11/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)

Teor do ato: "1- Autos desarquivados. 2- Julgado improcedente o pedido em embargos de terceiro com revogação de liminar e observado o trânsito em julgado (fls. 2365/2368), de rigor o prosseguimento do feito. 3- No prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente a juntada da planilha de cálculo atualizado do débito, demonstrativo de débito fiscal e condominial (se o caso) do imóvel e certidão registro de imóveis atualizada (caso o documento juntado aos autos tenha prazo superior a 90 dias). 3a. Decorrido o prazo supra, sem manifestação do exequente, remetam-se os autos ao arquivo, sem nova intimação. 4- Considerando-se o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a "alienação judicial eletrônica" do bem penhorado, nos termos do artigo 879 do NCPC. 4a. Prazo O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 4b. Publicidade Os bens penhorados serão oferecidos pelo sítio eletrônico na internet especificamente designado, com descrição detalhada e sempre que possível ilustrada, para uma melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação. Deverá o(a) leiloeiro(a) público efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. Determino a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (art. 887, parágrafos 3º e 5º do CPC). 4c. Preço Não será aceito lance que ofereça preço vil (Art. 891, CPC). No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente até a data da alienação). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz, atualizado monetariamente até a data da alienação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 4d. Condições de Pagamento O (a) arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a) público, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado(a) vencedor(a) pelo(a) leiloeiro(a) público, por meio de depósito judicial (art. 892, CPC), devendo, para tanto, acessar o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça de São Paulo (tjsp.jus.br). Se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à sua custa (Art. 892, § 1º CPC). Contudo, deverá o(a) credor(a) pagar o valor da comissão do(a) leiloeiro(a) público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo(a) executado(a). Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o(a) interessado(a) em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz (Art. 895, CPC). As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao(a) leiloeiro(a) público designado(a), responsável pelo posterior encaminhamento para análise do Magistrado. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ. O auto de arrematação, que deverá ser juntado aos autos devidamente assinado pelo(a) leiloeiro(a) público e pelo(a)

arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. 4e. Comissão do leiloeiro público Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) público em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo(a) arrematante mediante depósito judicial, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos(às) interessados(as) (Art 884, parágrafo único, CPC e art. 266 e 267 das NSCGJ). Na hipótese de pagamento do débito pelo(a) executado(a) ou celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo(a) leiloeiro(a) público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação. 5- Para a realização do leilão, mantenho o(a) Leiloeiro(a) público UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Observo que a atividade deve ser exercida de forma privativa e pessoal e, ao aceitar o encargo, assume a responsabilidade pelos atos praticados no exercício das funções desempenhadas (Parecer nº 152/2021-J (DJE de 26/04/2021, pág. 3/11). Intime-se-o(a) para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, APÓS o cumprimento do item 2 pelo exequente. O leilão será presidido pelo(a) leiloeiro(a) público nomeado(a), em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os(as) interessados(as) deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O cadastramento deverá ser gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do(a) leiloeiro(a) público e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos(as) os(as) usuários(as) interessados(as) tenham oportunidade de ofertar novos lanços (Art. 263, NSCGJ). O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6. Caberá ao(à) leiloeiro(a) público, além do disposto no art. 884, do CPC: 6a. A elaboração de minuta de edital, a ser juntado aos autos e encaminhado para conferência ao e-mail indicado no cabeçalho desta decisão, e deverá conter todos os requisitos estabelecidos pelo art. 886, do Código de Processo Civil, os fixados nesta decisão e, ainda: - que o(a) arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.; - que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - que correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; - O valor atualizado da avaliação e de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel (fiscais, condominiais e débito exequendo), juntando planilhas e consultas atualizadas. 6b. Adotar providências para a ampla divulgação da alienação: efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão e a publicação do edital, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local (artigo 887, caput e §§ 3º e 5º do CPC), ficando determinado a comprovação nos autos antes do início das praças. 6c. No mesmo prazo, deverá providenciar a intimação do(a) executado(a) e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, não representados por advogado nos autos, por carta, ficando determinado a comprovação nos autos antes do início das praças. 6d. A definição dos critérios de participação na alienação judicial eletrônica com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lanços, promovendo o necessário para o cadastro eletrônico de licitantes e a conferência de identidade em banco de dados oficial (Art. 254, NSCGJ). 6e. A juntada aos autos de informação acerca do resultado do leilão eletrônico e, em caso de arrematação, do auto de arrematação, devidamente assinado pelo(a) leiloeiro(a) público e pelo(a) arrematante, e da comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. 6f. O(a) leiloeiro(a) público suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observado as disposições legais e as determinações judiciais a respeito Serão de exclusiva responsabilidade do(a) leiloeiro(a) público os ônus decorrentes da manutenção e operação do site disponibilizado para a realização das alienações judiciais eletrônicas, não cabendo ao Tribunal de Justiça de São Paulo nenhuma responsabilidade penal, civil, administrativa ou financeira pelo uso do site, do provedor de acesso ou pelas despesas de manutenção do software e do hardware necessários à colocação do sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores. Os(as) leiloeiros(as) públicos poderão contratar, sob sua exclusiva responsabilidade, empresas especializadas para prestar auxílio. (Art. 259 e 274 das NSCGJ). 7. Com a juntada da minuta do edital, providencie a Serventia a sua conferência e, se em termos, a publicação das datas designadas

para a realização do leilão no Diário de Justiça Eletrônico, para intimação das partes patrocinadas por advogado. Registre-se que, se o(a) executado(a) for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ficam autorizados(as) os(as) funcionários(as) do(a) leiloeiro(a) público, devidamente identificados(a), a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos(as) interessados(as) em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos(às) responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos(as) interessados(as), designando-se datas para as visitas, bem como a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do(a) leiloeiro(a) público, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 8- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do(a) executado(a) e demais interessados, bem como ordem judicial para que os(a) funcionários(as) do(a) leiloeiro(a) público possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra, se o caso. 9- Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

SÃO PAULO, 10 de maio de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atender a requisição judicial de fls. 2.374 do seguinte modo:

I. ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR COM O ABATIMENTO DOS ÚLTIMOS LEVANTAMENTOS (FIDELIDADE AO JÁ DECIDIDO NOS AUTOS – FLS. 2.189/2.200 E 2.249):

Requer a juntada da nova planilha de cálculos anexa.

Deduzindo os valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153, resta o seguinte crédito:

- Débito atualizado: R\$ 147.314,20;
- Soma dos valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153: R\$ 103.765,84.
- **Débito residual exigível e pendente: R\$ 43.548,36** (R\$ 147.314,20 – R\$ 103.765,84 = R\$ 43.548,36).

II. ENDIVIDAMENTO FISCAL, TRIBUTÁRIO E CONDOMINIAL. O DÉBITO CONDOMINIAL FOI INCLUSO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Requer a juntada aos autos do endividamento em foco atualizado.

Para facilitar:

- Tributário/Fiscal (IPTU): R\$ 7.072,00;
- Condominial: R\$ 14.997,56;

No tocante ao débito condominial, é válido destacar ter sido incluso na Recuperação Judicial, razão pela qual o imóvel penhorado não responde mais pela dívida.

De fato, o condomínio moveu a execução noticiada a fls. 2.191-2.193, aceitando seu arquivamento pela necessidade de aguardar o pagamento conforme definido no plano de Recuperação Judicial da executada.

III. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência se digne de determinar o prosseguimento da execução pela diferença credora retro apontada (**R\$ 43.548,36**) com a realização da hasta pública do bem imóvel penhorado.

Outrossim, requer a juntada aos autos da anexa certidão de matrícula atualizada do imóvel em referência.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 19 de MAIO de 2022.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Valores do processo

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA [Gabriel Konig Lara](#)



MATÉRIAS ▲	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO	PROVISÃO	PROVISÃO CORRIGIDA
Custas de bacen 09.07.20	R\$ 48,00	R\$ 57,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1.870 a 1.874	R\$ 48,00	R\$ 58,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1.885	R\$ 82,60	R\$ 100,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custas de fls. 1914-1915	R\$ 331,65	R\$ 397,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Débito homologado a fls. 1.638	R\$ 101.758,25	R\$ 138.373,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso da honorária pericial	R\$ 6.951,94	R\$ 8.325,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 109.220,44	R\$ 147.314,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de bacen 09.07.20

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$57,46

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 09 de July de 2020 e 10 de May de 2022.

Em percentual: 19,698401%

Em fator de multiplicação: 1,19698401

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jul-2020 = 73,27; Apr-2022 = 87,70;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,19698401

Valor atualizado (VA) = R\$57,46

Valor envolvido atualizado = R\$57,46

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.870 a 1.874

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$58,68

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 27 de November de 2019 e 10 de May de 2022.

Em percentual: 22,250439%

Em fator de multiplicação: 1,22250439

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Nov-2019 = 71,74; Apr-2022 = 87,70;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,22250439

Valor atualizado (VA) = R\$58,68

Valor envolvido atualizado = R\$58,68

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.885

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$82,60

Valor atualizado pelo índice: R\$100,98

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 08 de November de 2019 e 10 de May de 2022.

Em percentual: 22,250439%

Em fator de multiplicação: 1,22250439

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Nov-2019 = 71,74; Apr-2022 = 87,70;

Valor atualizado = valor * fator = R\$82,60 * 1,22250439

Valor atualizado (VA) = R\$100,98

Valor envolvido atualizado = R\$100,98

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1914-1915

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$331,65

Valor atualizado pelo índice: R\$397,65

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 26 de February de 2020 e 10 de May de 2022.

Em percentual: 19,900460%

Em fator de multiplicação: 1,19900460

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Feb-2020 = 73,15; Apr-2022 = 87,70;

Valor atualizado = valor * fator = R\$331,65 * 1,19900460

Valor atualizado (VA) = R\$397,65

Valor envolvido atualizado = R\$397,65

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Débito homologado a fls. 1.638

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$101.758,25

Valor atualizado pelo índice: R\$124.661,24

Valor atualizado pelo índice, com juros = R\$138.373,97

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 01 de July de 2019 e 10 de May de 2022.

Em percentual: 22,507255%

Em fator de multiplicação: 1,22507255

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jul-2019 = 71,59; Apr-2022 = 87,70;

Valor atualizado = valor * fator = R\$101.758,25 * 1,22507255

Valor atualizado (VA) = R\$124.661,24

Juros

Percentual	Tipo	Vigência	Período	Fórmula	Valor Juros (VJ)
1,00% mensal	Simples	01/08/2019 - 01/07/2020	11,00	$(1,00\% / 100) * 11,00$	R\$13.712,74
			11,00		R\$13.712,74

Valor total com juros = VA + VJ = R\$138.373,97

Valor envolvido atualizado = R\$138.373,97

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Reembolso da honorária pericial

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$6.951,94

Valor atualizado pelo índice: R\$8.325,46

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 07 de May de 2020 e 10 de May de 2022.

Em percentual: 19,757351%

Em fator de multiplicação: 1,19757351

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

May-2020 = 73,23; Apr-2022 = 87,70;

Valor atualizado = valor * fator = R\$6.951,94 * 1,19757351

Valor atualizado (VA) = R\$8.325,46

Valor envolvido atualizado = R\$8.325,46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
269.510

folha
01

São Paulo, 21 de julho de 1995.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.4/Ms. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M.215.782) deste Registro.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

Av.1/269.510:- Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993 na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se **HIPOTECADO** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores **SZYMON GOLDFARB**, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher **EVA GOLDFARB**, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -

matrícula

269.510

ficha

01

verso

004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-98, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1.997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, retificar o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, dívida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.

Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

269.510

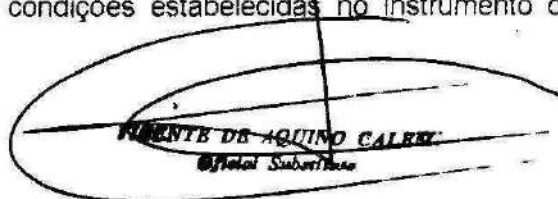
ficha

02

Continuação

Av.4/269.510:- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, com a interveniência de **MILTON GOLDFARB**, solteiro, e **SZYMOI GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, de comum acordo, aditaram o instrumento particular de 7 de outubro de 1993, com força de escritura pública, que deu origem ao registro nº 9 feito na matrícula nº 215.782, mencionado na Av.1, e instrumento particular de 07/07/97, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, para alterar o prazo de reembolso da dívida atualmente no montante de R\$540.571,19, de 60 meses para 46 meses, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado.

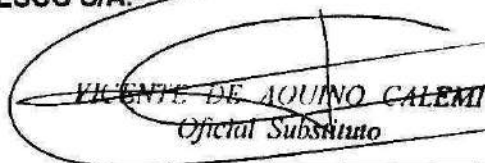
Data:- 30 de junho de 1998.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**.

Data:- 21 de março de 2001.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.06/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA**,

Continua no verso

m269/510 a

f02 h a

verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.**Data: 18 de julho de 2019.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531**(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-210, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86**, averbada sob o nº. 06.

Data: 04 de setembro de 2019.*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**Hash: 9061458DEF0EEDC2F52B8DBB06314548**(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)**

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

269.510

ficha

03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:1186472883
Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/269.510: **PENHORA** (Prenotação 1.298.053 - 18/02/2020)
Pela certidão de 17 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo
Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00332410320168260002) da
ação de execução civil movida por **GABRIEL KONIG LARA**, CPF/MF nº 332.256.788-
56, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF
nº 11.405.508/0001-96; **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E**
PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89; e **GOLDFARB**
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, o
imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$129.854,07, tendo sido
nomeado depositário **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
Data: 27 de fevereiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 00D68508F1691E1A0DC2275E04129CA8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av:10/269.510: **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação nº. 1.313.642 -
11/08/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo
Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal
Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº.
000182022220125020012, conforme Protocolo da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens n. 202008.0715.01264660-IA-230, foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E**
CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.
Data: 21 de agosto de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: C2FEC39941DC2759CECF506014AE332E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

matricula

269.510

ficha

03

verso

Av.11/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.384.916 - 29/11/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 00011828520115020056, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202111.1910.01911804-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARE INCORPORACOES E CONSTRUCOES SA, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 06 de dezembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 75DC1B62A06A055C45F918F317A8E455
(Matricula em Serviços Online - www.t1rf.com.br)*

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU

Limpar


SQL: 169.223.0129-2

Endereço: R DEL MORAES NOVAES , 99 AP 61 - CEP: 05718-310


SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada


IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2022 	1	R\$1.300,00	R\$1.386,54	EM ABERTO
2021	1	R\$1.181,80	--	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$1.193,90	--	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$1.167,60	--	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$1.129,50	--	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$1.099,20	--	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes **AQUI**

 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único

Extrato válido para 16/05/2022



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 169.223.0129-2

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	11.861,43
Dívidas Ajuizadas	0,00
Encargos	1.186,11
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 13.047,54

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2017	IPTU	2.832,67	283,26	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2018	IPTU	2.621,55	262,15	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2019	IPTU	2.403,86	240,38	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2020	IPTU	2.155,56	215,55	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2021	IPTU	1.847,79	184,77	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 169.223.0129-2

Código da imagem:











Ouvir Som

Consulta parcelas em aberto e situação do exercício de IPTU

SQL: 169.223.0129-2

Endereço: R DEL MORAES NOVAES , 99 AP 61 - CEP: 05718-310

IPTU - Exercício: 2022

DAMSP	Parcela	NL	Vencimento	Valores		Situação
				Lançado	Atualizado	
	1	1	09/02/2022	R\$130,00	R\$164,93	Parcela em Aberto
	2	1	09/03/2022	R\$130,00	R\$161,68	Parcela em Aberto
	3	1	09/04/2022	R\$130,00	R\$146,99	Parcela em Aberto
	4	1	09/05/2022	R\$130,00	R\$132,94	Parcela em Aberto
	5	1	09/06/2022	R\$130,00	R\$130,00	Parcela em Aberto
	6	1	09/07/2022	R\$130,00	R\$130,00	Parcela em Aberto
	7	1	09/08/2022	R\$130,00	R\$130,00	Parcela em Aberto
	8	1	09/09/2022	R\$130,00	R\$130,00	Parcela em Aberto
	9	1	09/10/2022	R\$130,00	R\$130,00	Parcela em Aberto
	10	1	09/11/2022	R\$130,00	R\$130,00	Parcela em Aberto

NL=Notificação de Lançamento PU=Parcela Única

Valor devido atualizado para exercício 2022: **R\$1.386,54**

MEMÓRIA DA DÍVIDA**Processo Digital nº:1079348-12.2021.8.26.0100 - EXEQUENTE: Condomínio Edifício New Orleans****UNIDADE 61**

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	C/MULTA	ÍND. DO MÊS	ÍND. ATUAL - TJSP	VALOR AT.	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
TX CONDOMINIAL OUT/2020	05/10/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	74,500463	87,703708	R\$ 707,65	19	134,45	R\$ 842,10
TX CONDOMINIAL NOV/2020	05/11/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	75,163517	87,703708	R\$ 701,41	18	126,25	R\$ 827,66
TX CONDOMINIAL DEZ/2020	05/12/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	75,877757	87,703708	R\$ 694,81	17	118,12	R\$ 812,92
TX CONDOMINIAL JAN/2021	01/01/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	76,985382	87,703708	R\$ 684,81	16	109,57	R\$ 794,38
TX CONDOMINIAL FEV/2021	05/02/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	77,193242	87,703708	R\$ 682,96	15	102,44	R\$ 785,41
TX CONDOMINIAL MAR/2021	05/03/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	77,826226	87,703708	R\$ 677,41	14	94,84	R\$ 772,25
TX CONDOMINIAL ABRIL/21	05/04/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	78,495531	87,703708	R\$ 671,63	13	87,31	R\$ 758,94
TX CONDOMINIAL MAIO/21	05/05/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	78,793814	87,703708	R\$ 669,09	12	80,29	R\$ 749,38
TX CONDOMINIAL JUNHO/21	05/06/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	79,550234	87,703708	R\$ 662,73	11	72,90	R\$ 735,63
TX CONDOMINIAL JULHO/21	05/07/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	80,027535	87,703708	R\$ 658,78	10	65,88	R\$ 724,65
TX CONDOMINIAL AGO/21	05/08/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	80,843815	87,703708	R\$ 652,12	9	58,69	R\$ 710,81
TX CONDOMINIAL SET/21	05/09/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	81,55524	87,703708	R\$ 646,43	8	51,71	R\$ 698,15
TX CONDOMINIAL OUT/21	05/10/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	82,533902	87,703708	R\$ 638,77	7	44,71	R\$ 683,48
TX CONDOMINIAL NOV/21	05/11/2021	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	83,491295	87,703708	R\$ 694,59	6	41,68	R\$ 736,26
TX CONDOMINIAL DEZ/21	05/12/2021	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	84,192621	87,703708	R\$ 688,80	5	34,44	R\$ 723,24
TX CONDOMINIAL JAN/22	05/01/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	84,807227	87,703708	R\$ 683,81	4	27,35	R\$ 711,16
TX CONDOMINIAL FEV/22	05/02/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	85,375435	87,703708	R\$ 679,26	3	20,38	R\$ 699,64
TX CONDOMINIAL MAR/22	05/03/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	86,229189	87,703708	R\$ 672,53	2	13,45	R\$ 685,98
TX CONDOMINIAL ABR/22	05/04/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	86,229189	87,703708	R\$ 672,53	1	6,73	R\$ 679,26
TX CONDOMINIAL MAIO/22	05/05/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	87,703708	87,703708	R\$ 846,25		0,00	R\$ 846,25
TOTAL DÉBITO										R\$ 14.977,56
Honorários 10% Execução										R\$ 1.497,76

CUSTAS PROCESSUAIS										
MATRICULA DO IMÓVEL	16/07/2021	140,00			80,027535	87,703708	153,42868	10	15,34	R\$ 168,77
INICIAIS	16/07/2021	145,45			80,027535	87,703708	159,40144	10	15,94	R\$ 175,34
CITAÇÃO POSTAL	16/07/2021	26,00			80,027535	87,703708	28,493898	10	2,85	R\$ 31,34
MANDATO	16/07/2021	23,28			80,027535	87,703708	25,512998	10	2,55	R\$ 28,06
TOTAL DE CUSTAS										R\$ 403,52

TOTAL GERAL DÉBITO EXEQUENDO R\$ 16.878,84

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, **designei os dias 14 de setembro de 2022 para a realização da 1ª Praça às 11:00 horas, com encerramento dia 19 de setembro de 2022 às 11:00 horas e a 2ª Praça com início dia 19 de setembro de 2022 Às 11:01 com encerramento no dia 10 de outubro de 2022 às 12:00 horas**, através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às cientificações dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providencias** previstas no **inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às cientificações dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Por fim, o signatário protesta pela juntada dos seguintes documentos:

- a) Edital do leilão. **Anexo I.**
- b) Matrícula atualizada

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 26 de maio de 2022.

UGO ROSSI

FILHO:0735973989

6

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2022.05.26 16:41:33
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** (CNPJ: 11.405.508/0001-96) e outros, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite perante a **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-30040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula: **Av.9 (17/02/2020)**, a Penhora Exequenda; **Av.10 (11/08/2020) e AV.11 (20/22/2021) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** da empresa GOLDFARB, oriunda do processo nº 00018202-22.2012.50.2.0012 – TRT 2ª Região.

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 7.072,00, débitos condominiais de R\$ 16.878,84 e débito residual pendente no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).**

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 344.688,28 (maio/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 14/09/2022 às 11h00min, e termina em 19/09/2022 às 11h00min; 2ª Praça começa em 19/09/2022 às 11h01min, e termina em 10/10/2022 às 12h00min. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Art. 263, NSCGJ)

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que **der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça)** ou aquele que **der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça).**

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/tjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça.

Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante depósito judicial.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo leiloeiro público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação.

deverá ser depositado o valor excedente, no prazo de 03 dias, sob pena de se tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, às custas do credor. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

9- DO PARCELAMENTO - Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar a proposta: (i) até o início da primeira etapa, proposta pelo valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50 % do valor da avaliação atualizada.

Na proposta será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao Leiloeiro público ora designado, responsável para posterior encaminhamento para análise do Magistrado.

Em caso de não pagamento, aplica-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ.

O Auto de Arrematação, deverá ser juntado ao autos devidamente assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Será ônus do interessado a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária.

Corerão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmargem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

Em caso de arrematação e inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho
JUIZ DE DIREITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

269.510

ficha

01

São Paulo, 21 de julho de 19 95.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.4/Ms. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M.215.782) deste Registro.



VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

Av.1/269.510:- Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993 na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se **HIPOTECADO** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores **SZYMON GOLDFARB**, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher **EVA GOLDFARB**, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -

matrícula

269.510

ficha

01

verso

004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-98, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1.997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, retificar o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, dívida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.

Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALERI

Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

269.510

ficha

02

Continuação

Av.4/269.510:- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO**

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807

Hash: D8237934F14CDD5F107A5DD503B9B18

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.959/189.573: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.263.144 - 30/04/2019)

Pelo instrumento particular de 29 de março de 2019, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977/2009, **BRUNA DANIELA NAGY**, solteira, maior, já qualificada, alienou fiduciariamente, em garantia, a fração ideal de 0,002972 do terreno condominial, que corresponderá à futura unidade autônoma representada pelo **APARTAMENTO nº 171, ALA A da TORRE A do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**

Data: 30 de junho de 1990.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A.-**

Data:- 21 de março de 2001.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.06/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA,**

Continua no verso

m269/510 a

f02 h a

verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.
Data: 18 de julho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
 Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-210, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86**, averbada sob o nº. 06.
Data: 04 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
 Hash: 9061458DEF0EEDC2F52B8DBB06314548
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2022 às 15:15, sob o número WSTA22704024154. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código pB2n54m9.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

269.510

ficha

03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:1186472883
 Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/269.510: **PENHORA** (Prenotação 1.298.053 - 18/02/2020)
 Pela certidão de 17 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo
 Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do
 Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00332410320168260002) da
 ação de execução civil movida por **GABRIEL KONIG LARA**, CPF/MF nº 332.256.788-
 56, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF
 nº 11.405.508/0001-96; **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E**
PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89; e **GOLDFARB**
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, o
 imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$129.854,07, tendo sido
 nomeado depositário **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
Data: 27 de fevereiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
 Hash: 00D68508F1691E1A0DC2275E04129CA8
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av:10/269.510: **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação nº. 1.313.642 -
 11/08/2020)
 Proceder-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo
 Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal
 Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº.
 000182022220125020012, conforme Protocolo da Central Nacional de
 Indisponibilidade de Bens n. 202008.0715.01264660-IA-230, foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E**
CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.
Data: 21 de agosto de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
 Hash: C2FEC39941DC2759CECF506014AE332E
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

matricula

269.510

ficha

03

verso

Av.11/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.384.916 - 29/11/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 00011828520115020056, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202111.1910.01911804-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARE INCORPORACOES E CONSTRUÇOES SA, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 06 de dezembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
 Hash: 75DC1B62A06A055C45F918F317A8E455
 (Matricula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2022 às 15:15, sob o número WSTA22704024154. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código pB2n54mg.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): 299.449,44

Data inicial: 01/2021

Data de atualização: 05/2022

Valor atualizado: R\$ 344.688,28

O valor R\$ 299.449,44 de 1/2021 atualizado até 5/2022 é R\$ 344.688,28.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA CÍVEL

 Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para adequação à r.Decisão que designou o leilão eletrônico, providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta com as alterações em negrito:

A) incluir o número do contribuinte da unidade: **169.223.0129-2**

B) no item "ÔNUS", corrigir: Av.10 (21/08/2020) e AV.11 (06/12/2021) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS da empresa GOLDFARB, oriunda do processo nº 0001182-85.2011.5.02.0056 – TRT 2ª Região.**

C) Débitos Tributários: **R\$ 13.047,54 (em dívida ativa) e R\$ 1.386,54 (IPTU/2022), em 16/05/2022**, débitos condominiais de R\$ 16.878,84 (em maio/2022) e débito **exequendo** no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).

D) no item "PAGAMENTO", o **segundo parágrafo (Se o credor...)** deverá ser complementado com teor do **segundo parágrafo do item 8. Deverá ser incluído, ao final, o teor do segundo parágrafo do item 9 (O Auto de Arrematação...), excluindo-se na origem.**

E) no item "DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE" corrigir erro de digitação: "**Correrão** por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à **desmontagem, remoção...** "

G) Se necessário, deverão ser designadas novas datas para a realização das praças (observar a intimação dos interessados com anterioridade de 05 dias antes do início das praças).

Nada Mais. São Paulo, 23 de agosto de 2022. Eu, ____, Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

RE: Edital - Processo 0033241.03.2016.8.26.0002

SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Ter, 23/08/2022 17:54

Para: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Prezado(as), boa tarde!

Segue, para conhecimento e providências, teor do ato ordinatório expedido nos autos do processo supra:

"Para adequação à r.Decisão que designou o leilão eletrônico, providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta com as alterações em negrito:

A) incluir o número do contribuinte da unidade: 169.223.0129-2

B) no item "ÔNUS", corrigir: Av.10 (21/08/2020) e AV.11 (06/12/2021) - INDISPONIBILIDADE DE BENS da empresa GOLDFARB, oriunda do processo nº 0001182-85.2011.5. 02.0056 – TRT 2ª Região.

C) Débitos Tributários: R\$ 13.047,54 (em dívida ativa) e R\$ 1.386,54 (IPTU/2022), em 16/05/2022, débitos condominiais de R\$ 16.878,84 (em maio/2022) e débito exequendo no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).

D) no item "PAGAMENTO", o segundo parágrafo (Se o credor...) deverá ser complementado com teor do segundo parágrafo do item 8. Deverá ser incluído, ao final, o teor do segundo parágrafo do item 9 (O Auto de Arrematação...), excluindo-se na origem.

E) no item "DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE" corrigir erro de digitação:

"Correrão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmontagem, remoção..."

G) Se necessário, deverão ser designadas novas datas para a realização das praças (observar a intimação dos interessados com anterioridade de 05 dias antes do início das praças)."

Atenciosamente,



Lindenalva dos Santos Sampaio
Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 4322-9165

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 23:06**Para:** SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>**Assunto:** Edital - Processo 0033241.03.2016.8.26.0002

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 6ª Vara do Foro de Santo Amaro/SP

Referência : Petição de Designação de Datas do Edital de Leilão.

Processo nº 0033241.03.2016.8.26.0002

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Edital se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a determinação judicial para encaminhar a minuta de Edital por e-mail a este r.ofício segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Edital
3. Matrícula atualizada

Reitero meus agradecimentos e permaneço à disposição deste juízo e ofício.

Atenciosamente,

Karina

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar CEP: 04304-010
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

Acesse [LeilãoOnline.NET](#) e [Rossi Leilões](#)



Livre de vírus. www.avg.com.

Retransmitidas: RE: Edital - Processo 0033241.03.2016.8.26.0002

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 23/08/2022 17:54

Para: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

 1 anexos (65 KB)

RE: Edital - Processo 0033241.03.2016.8.26.0002;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[Jurídico Rossi Leilões \(juridico@rossileiloes.com.br\)](mailto:juridico@rossileiloes.com.br)

Assunto: RE: Edital - Processo 0033241.03.2016.8.26.0002

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0555/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para adequação à r.Decisão que designou o leilão eletrônico, providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta com as alterações em negrito: A) incluir o número do contribuinte da unidade: 169.223.0129-2 B) no item "ÔNUS", corrigir: Av.10 (21/08/2020) e AV.11 (06/12/2021) - INDISPONIBILIDADE DE BENS da empresa GOLDFARB, oriunda do processo nº 0001182-85.2011.5. 02.0056 TRT 2ª Região. C) Débitos Tributários: R\$ 13.047,54 (em dívida ativa) e R\$ 1.386,54 (IPTU/2022), em 16/05/2022, débitos condominiais de R\$ 16.878,84 (em maio/2022) e débito exequendo no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022). D) no item "PAGAMENTO", o segundo parágrafo (Se o credor...) deverá ser complementado com teor do segundo parágrafo do item 8. Deverá ser incluído, ao final, o teor do segundo parágrafo do item 9 (O Auto de Arrematação...), excluindo-se na origem. E) no item "DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE" corrigir erro de digitação: "Correrão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmontagem, remoção... " G) Se necessário, deverão ser designadas novas datas para a realização das praças (observar a intimação dos interessados com anterioridade de 05 dias antes do início das praças)."

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)

Teor do ato: "Para adequação à r.Decisão que designou o leilão eletrônico, providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta com as alterações em negrito: A) incluir o número do contribuinte da unidade: 169.223.0129-2 B) no item "ÔNUS", corrigir: Av.10 (21/08/2020) e AV.11 (06/12/2021) - INDISPONIBILIDADE DE BENS da empresa GOLDFARB, oriunda do processo nº 0001182-85.2011.5. 02.0056 TRT 2ª Região. C) Débitos Tributários: R\$ 13.047,54 (em dívida ativa) e R\$ 1.386,54 (IPTU/2022), em 16/05/2022, débitos condominiais de R\$ 16.878,84 (em maio/2022) e débito exequendo no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022). D) no item "PAGAMENTO", o segundo parágrafo (Se o credor...) deverá ser complementado com teor do seguinte parágrafo do item 8. Deverá ser incluído, ao final, o teor do segundo parágrafo do item 9 (O Auto de Arrematação...), excluindo-se na origem. E) no item "DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE" corrigir erro de digitação: "Correrão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmontagem, remoção... " G) Se necessário, deverão ser designadas novas datas para a realização das praças (observar a intimação dos interessados com anterioridade de 05 dias antes do início das praças)."

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2022.

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, **designei os dias 03 de outubro de 2022 para a realização da 1ª praça às 11:00 horas, com encerramento dia 06 de outubro de 2022 às 11:00 horas e a 2ª praça com início dia 06 de outubro de 2022 Às 11:01 com encerramento no dia 26 de outubro de 2022 às 12:00 horas**, através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às científicas dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providências previstas no inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às científicas dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Por fim, o signatário protesta pela juntada do edital do leilão devidamente aditado, conforme determinado.

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

UGO ROSSI
FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2022.08.25 15:23:21
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** (CNPJ: 11.405.508/0001-96) e outros, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite perante a **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7 / 0041-5 e 0042-3 em área maior. Número de contribuinte da unidade – 169.223.0129-2.

Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula: **Av.9 (17/02/2020)**, a Penhora Exequenda; **Av.10 (21/08/2020)** e **AV.11 (06/12/2021)** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da empresa GOLDFARB, oriunda do processo nº 00018202-22.2012.50.2.0056 – TRT 2ª Região.

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 13.047,54** (em dívida ativa) e **R\$ 1.386,54 (IPTU/2022)**, em 16/05/2022, **débitos condominiais de R\$ 16.878,84 (em maio/2022)** e **débito exequendo no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).**

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 344.688,28 (maio/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 03/10/2022 às 11h00min, e termina em 10/10/2022 às 11h00min; 2ª Praça começa em 06/10/2022 às 11h01min, e termina em 26/10/2022 às 12h00min. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Art. 263, NSCGJ)

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que **der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça)** ou aquele que **der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça).**

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça.

Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito.

Deverá ser depositado o valor excedente, no prazo de 03 dias, sob pena de se tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, às custas do credor. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

O Auto de Arrematação, deverá ser juntado ao autos devidamente assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante depósito judicial.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo leiloeiro público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação.

9- DO PARCELAMENTO - Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar a proposta: (i) até o início da primeira etapa, proposta pelo valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50 % do valor da avaliação atualizada.

Na proposta será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao Leiloeiro público ora designado, responsável para posterior encaminhamento para análise do Magistrado.

Em caso de não pagamento, aplica-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Será ônus do interessado a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Correrão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

Em caso de arrematação e inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho
JUIZ DE DIREITO

EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO FORO REGIONAL DE
SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

AUTOS DO PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTRAS, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, expor e requerer o que segue:

1. LIBERAÇÃO IMEDIATA DA PENHORA SOBRE IMÓVEL DA EXECUTADA - FATO NOVO - CONCURSALIDADE DO CRÉDITO - SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO – TEMA 1.015 STJ. Como se sabe, e já noticiado nestes autos, as Executadas tiveram o processamento de sua Recuperação Judicial deferido pela 1ª Vara de Recuperações e Falências da Comarca de São Paulo (autos n.º 1016422-34.2017.8.26.0100).

2. O artigo 49 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, é claro ao estabelecer que todos os créditos cuja origem seja anterior ao pedido de recuperação judicial ficam submetidos ao pleito recuperacional.

3. V. Exa. já analisou a questão anteriormente, entendendo que o presente Cumprimento de Sentença deveria prosseguir pois a sentença é posterior à data do pedido de Recuperação Judicial da Executada.

4. Com efeito, há fatos novos que precisam ser levados em consideração para a reanálise da questão.

5. Inicialmente, tem-se o que restou sedimentado pelo STJ a partir do Tema 1.051 do julgamento de recursos repetitivos: o critério consagrado para analisar a submissão do crédito à recuperação judicial não é a data da decisão condenatória (muito menos seu trânsito em julgado), mas o momento de ocorrência de seu fato gerador.

6. Conforme bem definido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Tema 1.051 dos recursos repetitivos:

Questão submetida a julgamento

Interpretação do artigo 49, caput, da Lei n. 11.101/2005, de modo a definir se a existência do crédito é determinada pela data de seu fato gerador ou pelo trânsito em julgado da sentença que o reconhece.

Tese Firmada

Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador.

7. Vale destacar o que constou no voto proferido pelo i. Ministro Relator:

A existência do crédito está diretamente ligada à relação jurídica que se estabelece entre o devedor e credor, o liame entre as partes, pois é com base nela que, ocorrido o fato gerador, surge o direito de exigir a prestação (direito de crédito). [...]

Na responsabilidade civil contratual, o vínculo jurídico precede a ocorrência do ilícito que faz surgir o dever de indenizar. Na responsabilidade jurídica extracontratual, o liame entre as partes se estabelece concomitantemente com a ocorrência do evento danoso. De todo modo, ocorrido o ato lesivo, surge o direito ao crédito relativo à reparação dos danos causados.

Em outras palavras, **os créditos submetidos aos efeitos da recuperação judicial são aqueles decorrentes da atividade do empresário antes do pedido de recuperação, isto é, de fatos praticados ou de negócios celebrados pelo devedor em momento anterior ao pedido de recuperação judicial**, excetuados aqueles expressamente apontados na lei de regência.

8. E observou ainda:

É oportuno consignar que esse entendimento é o que melhor garante o tratamento paritário entre os credores, pois se a existência do crédito dependesse de declaração judicial, algumas vítimas do mesmo evento danoso poderiam, a depender do trâmite processual, estar submetidas aos efeitos da recuperação judicial, enquanto outras não.

9. Ora, o contrato de compra e venda foi firmado entre as partes em 2011. A demanda de conhecimento foi proposta no longínquo ano de 2013. Trata-se de fato gerador do crédito, portanto, muito anterior ao pedido de recuperação judicial, feito apenas em 23/02/2017.

10. Assim, nos termos do entendimento vinculante do STJ, eventual crédito titularizado pela Exequente deve ser recebido nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado.

11. Frisa-se que o prosseguimento do cumprimento de sentença em favor do Exequente representaria grave afronta ao princípio da isonomia, garantindo-lhe condições mais vantajosas em relação a outros credores da mesma classe.

12. Em outras palavras, permitir o recebimento dos valores através do presente cumprimento de sentença significaria conceder ao Exequente privilégio manifestamente indevido e descabido em detrimento de milhares de credores do Grupo PDG.

13. Trata-se de grave afronta à isonomia, um dos pilares da legislação recuperacional. Como bem consolidado por meio do enunciado n.º 57 da I Jornada de Direito Comercial do CJF, o tratamento aos credores de uma mesma classe deve ser igualitário:

O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado.

14. Para afastar definitivamente qualquer dúvida existente, apresenta-se, ainda, fato novo absolutamente relevante.

15. Isso porque o Juízo recuperacional prolatou sentença de extinção da Recuperação Judicial da Executada, na qual dispôs sobre o correto critério para aferição da concursabilidade dos créditos **(Doc. 01)**:

Fica determinado, outrossim, que, apesar do encerramento da recuperação judicial, **permanecem sujeitos às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação e seu respectivo Aditamento todos os créditos, já constantes ou não do Quadro Geral de Credores, cujo fato gerador seja anterior à recuperação judicial, na forma do recurso repetitivo nº 1.051 do STJ**, originário dos recursos especiais nº REsp nº 1.843.332/RS, 1.842.911/RS e 1.843.382/RS [...].

16. É exatamente o caso destes autos!

17. Nesta mesma sentença, que tem caráter de ofício, foi determinada a liberação de todas as constrições porventura incidentes sobre o patrimônio do Executado, **o que obviamente inclui a penhora sobre o seu faturamento mensal**:

Como o Juízo Recuperacional é o competente para deliberar acerca da concursabilidade ou extraconcursabilidade dos créditos e do patrimônio das Recuperandas, **servirá a presente decisão como ofício a ser remetido, diretamente pelas Recuperandas**, aos diversos Juízos onde correm ações individuais contra ela, para (i) **lhes dar notícia do entendimento constante desta sentença, mormente aquele**

mencionado nos parágrafos acima sobre a forma de aferição da concursabilidade dos créditos, e (ii) que seja determinada a liberação das constrições no patrimônio das Recuperandas decorrente de créditos concursais, sendo eventuais valores lá bloqueados transferidos diretamente para as contas das Recuperandas e não para contas vinculadas a esse Juízo, dado o encerramento do presente processo.

18. Diante do exposto, deve ser reconhecida a concursabilidade do crédito executado, devendo ser extinto o presente cumprimento de sentença, bem como determinada a habilitação do crédito na Recuperação Judicial.

19. Além disso, deve haver imediata liberação da penhora realizada sobre o Apartamento nº 61, 6º andar, Edifício New Orleans - Matrícula nº 269.510 do 11º C.R.I. de São Paulo/SP.

20. **MATÉRIA NÃO SUJEITA À PRECLUSÃO.** Poder-se-ia dizer que a discussão acerca da concursabilidade do crédito já está preclusa, em razão de decisão pretérita que negou tal fundamento e determinou a continuidade da presente execução.

21. Entretanto, nota-se que a sentença de extinção da Recuperação Judicial, que fixa expressamente os critérios para aferição da concursabilidade do crédito, constituiu-se fato novo, de modo a desmanchar o manto preclusivo.

22. Nada obstante, a concursabilidade do crédito é matéria de ordem pública e, portanto, não sujeita à preclusão.

23. Neste sentido, também já decidiu o Egrégio TJSP:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Ação indenizatória – Compromisso de compra e venda de imóvel – Atraso na entrega da unidade – **Decisão que não reconheceu a sujeição do crédito exequendo ao juízo da recuperação judicial da executada – Inconformismo desta – Acolhimento – Matéria de ordem pública** – Não obstante o trânsito em julgado da sentença condenatória tenha ocorrido depois da apresentação do plano de recuperação judicial, deve ser levada em consideração a data dos fatos geradores do dever de indenizar reconhecido na sentença exequenda, ainda que a constituição do título executivo judicial seja posterior – Interpretação do art. 49 da Lei 11.101/2005 de acordo com entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça – Precedentes deste Tribunal – Ação indenizatória proposta anteriormente à apresentação do plano – Fatos geradores invocados pela autora exequentes são anteriores ao plano recuperacional – Submissão do crédito exequendo à recuperação judicial – Recurso provido. (TJ-SP - AI 2154318-43.2019.8.26.0000,

Relator: Rui Cascaldi, Data de Julgamento: 17/01/2020, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 17/01/2020)

“Apelação – Pedido de falência baseado em impontualidade injustificada da devedora (Lei nº 11.101/2005, art. 94, I) – Sentença de improcedência – Devedora em recuperação judicial – Concursalidade do crédito que amparou o pedido (Lei nº 11.101/2005, art. 49) – Existência do crédito determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador (Tema Repetitivo 1051) – Inexistência de coisa julgada acerca da natureza do crédito (CPC, art. 504) – Sentença mantida – Honorários recursais devidos – Recurso desprovido” (TJSP; Apelação Cível 1030533-44.2018.8.26.0114; Relator: Maurício Pessoa; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Julgamento: 29/03/2021).

24. Assim, é imperioso o reconhecimento da concursalidade do crédito exequendo e a conseqüente extinção desta execução, com habilitação dos valores diretamente junto à Recuperanda.

25. CONCLUSÃO. Ante o exposto, primeiramente, requerem seja concedida tutela provisória cautelar incidental, determinando o imediato cancelamento do leilão sobre o imóvel de Matrícula nº 269.510 do 11º C.R.I. de São Paulo/SP.

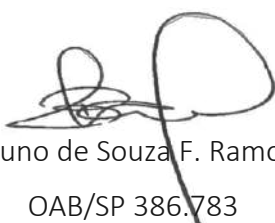
26. Ademais, requerem o reconhecimento da concursalidade do crédito executado, devendo ser extinto o presente Cumprimento de Sentença, bem como determinada a habilitação do crédito na Recuperação Judicial, com o cancelamento definitivo de qualquer constrição pendente sobre o patrimônio das Executadas.

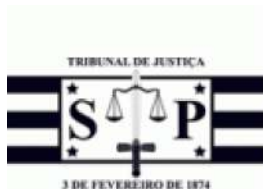
27. Reiteram o pedido para que sejam as intimações decorrentes deste feito a partir do presente momento realizadas em nome de BRUNO DE SOUZA FERREIRA RAMOS (OAB/SP 386.783), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil.

Pedem deferimento.

São Paulo, 2 de setembro de 2022.

Victor Abdala de Toledo Piza
OAB/SP 424.722


Bruno de Souza F. Ramos
OAB/SP 386.783



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016422-34.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PDG Construtora Ltda. e outros**
 Requerido: **Pdg Construtora Ltda.**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

Vistos.

Em 02/03/2017, pela decisão de fls. 38.113/38.141 e na forma do art. 52 da Lei 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial. Em 06/06/2017, foram apresentados os planos de recuperação judicial das sociedades requerentes do pedido de recuperação judicial, bem como dos patrimônios de afetação, que, à época, estavam incluídos na recuperação judicial (fls. 74.488/74.489).

Após isso, em 04/10/2017, pela decisão de fls. 117.295/117.296, reiterada às fls. 130.223/130.225, foram excluídos do polo ativo da recuperação judicial os patrimônios de afetação e os patrimônios separados da PDG Companhia Securitizadora S.A., conforme requerido na manifestação de fls. 117.044/117.045, de 29/09/2017, tendo sido apresentado, na mesma data, novo Plano de Recuperação Judicial sem os referidos patrimônios de afetação e patrimônios separados (fls. 116.866).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em seguida, em 17/11/2017, foi apresentado novo Plano de Recuperação Judicial (fls. 125.656), sendo instalada a AGC para sua deliberação no dia 30/11/2017, oportunidade em que as Recuperandas propuseram algumas alterações na minuta do Plano de Recuperação Judicial juntado aos autos anteriormente (fls. 133.332/133.579). Em sua manifestação de fls. 132.660/132.661, o Administrador Judicial informou que, posto em votação o Plano de Recuperação Judicial na AGC, ele foi aprovado, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/05, pelo seguinte quórum: sem os votos colhidos em apartado, na Classe I, por 100% dos credores presentes; na Classe II, por 58,49% dos créditos e 87,5% dos credores presentes; na Classe III, por 83,23% dos créditos e 93,4% dos credores presentes; e na Classe IV, por 95,63% dos credores presentes, conforme apuração às fls. 132.662/132.696. Já no cenário com os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: na Classe I, por 99,77% dos credores presentes; na Classe II, por 58,47% dos créditos e 77,78% dos credores presentes; na Classe III, por 83,26% dos créditos e 93,37% dos credores presentes; e na Classe IV, por 95,63% dos credores presentes.

Diante da aprovação do Plano de Recuperação Judicial na AGC, foi concedida, em 06/12/2017, pela decisão de fls. 133.378/133.767, a recuperação judicial, na esteira do art. 58 da Lei 11.101/05.

Durante o prazo de supervisão judicial, as Recuperandas apresentaram, no dia 11/09/2020, às fls. 247.642/247.645, o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 133.332/133.579, exclusivamente para prever novas condições de pagamento para os credores da Classe I, mantendo-se, outrossim, as condições constantes do Plano de Recuperação de fls. 133.332/133.579 para os credores das Classes I, II e IV. Em 19/11/2020, as Recuperandas apresentaram uma nova versão do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 250.144).

O Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial foi posto em votação na AGC de 30/11/2020 e, como informado pelo Administrador Judicial na manifestação de fls. 250.486, ele restou aprovado por 100% dos credores presentes da Classe I. Após isso, em 13/12/2020, o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial foi homologado pela decisão de fls. 251.253/251.257.

Como atestado pelo Administrador Judicial em seus relatórios de cumprimento do Plano de Recuperação e respectivo Aditamento, feitos em atenção ao disposto no art. 22, II, “d” da Lei 11.101/05 e juntados no incidente de nº 0065803-91.2018.8.26.0100, as Recuperandas estão cumprindo com as obrigações lá previstas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

É O BREVE RELATO.

DECIDO.

A recuperação judicial, como acima relatado, foi concedida em 06/12/2017, já tendo transcorrido o prazo legal de dois anos previsto no art. 61 da Lei 11.101/05. Além disso, o Plano de Recuperação Judicial e o seu respectivo Aditamento estão sendo regularmente cumpridos. Por isso, deve ser encerrado procedimento, por sentença, como disposto no art. 63 da Lei 11.101/05.

Até porque, como se sabe, uma das maiores dificuldades enfrentadas no âmbito do exercício da atividade empresarial em nosso país é a obtenção de crédito, seja em um quadro de normalidade do empreendimento, seja na situação de crise econômico-financeira da atividade hoje ainda com métodos muito burocráticos e limitados, cuja concentração de mercado de fornecedores reside nas instituições financeiras, *factorings* e FIDCs de custo muito elevado aos tomadores¹.

O escopo da recuperação judicial é a retomada da normalidade da atividade empresarial, através da superação de sua crise econômico-financeira, servindo o plano não só como forma de recuperação dos créditos de seus credores e parceiros comerciais, mas para proporcionar uma readequação da própria operação para reconstrução de sua competitividade e capacidade de enfrentamento do ambiente de riscos que é o mercado empresarial.

¹A Resolução 2.682/99 do BACEN estabeleceu critérios para as instituições financeiras classificarem suas operações de crédito em função do risco que apresentam, além de estabelecer regras de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Por força do art. 44 da ICVM n. 356/01, a Resolução 2.682/99 se aplica aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Neste particular, Leonardo Adriano Ribeiro Dias bem esclarece a realidade da aplicação de tais normativos às empresas em recuperação judicial: *"Normalmente, quando a empresa recorre ao procedimento recuperacional, ela já está inadimplente perante bancos por período superior a cento e oitenta dias, ou sua operação já foi até mesmo lançada a prejuízo. Na prática, isso inibe a concessão de novos créditos pelas instituições financeiras, pois eles também serão classificados com rating H, na medida em que as operações de um mesmo devedor ou grupo econômico possuem uma única classificação que, como regra, é a que apresenta maior risco. Assim, seria necessário provisionar 100% do valor do novo crédito, o que tornaria a operação bastante onerosa e poderia diminuir consideravelmente o lucro da instituição financeira. O chamado efeito 'arrasto' ou 'contaminação' foi criticado em pesquisa empreendida com profissionais dessas instituições, sob o argumento de que a norma desconsidera as diferentes estruturas de operação e garantias e, portanto, a perda da inadimplência. Logo, caso o banco decida conceder créditos a empresas em recuperação judicial, deverá, em regra, cobrar taxas de juros proibitivas para compensar a provisão ou social: ar seus efeitos em outras operações de crédito com juros majorados"*. DIAS, Leonardo Adriano Ribeiro. Financiamento na Recuperação Judicial e na Falência. São Paulo. Quartier Latin, 2014. Página 272.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

E para que isso se torne realidade existe a necessidade da empresa gozar de boa reputação para obtenção de crédito e da confiança dos seus parceiros comerciais. Nesse passo, o encerramento do processo de recuperação judicial funciona como um importante fator de *fresh start* da atividade, pois permitirá que ela possa ter avaliada sua situação de crédito sem ostentar a condição de recuperanda e os efeitos deletérios decorrentes dessa situação no mercado financeiro, além de reposicioná-la em condições de normalidade no ambiente empresarial, reconquistando a confiança daqueles que com ela podem estabelecer relações comerciais.

É certo que esse processo de recuperação judicial possui elevada complexidade e múltiplos interesses envolvidos, com imensa repercussão social, por ser a devedora uma das maiores construtoras do país, contando hoje os autos com mais de 250 mil folhas e 5.692 incidentes de crédito, a demandar árduo trabalho desse Juízo, da serventia e do Administrador Judicial.

Diante disso, é necessário, para viabilizar o imediato encerramento do processo e o *fresh start* da atividade, a determinação não apenas das medidas previstas nos incisos do art. 63 da Lei 11.101/05, a serem arroladas na parte dispositiva desta decisão, mas também a solução de determinadas questões corriqueiramente suscitadas nestes autos e das medidas futuras a serem implementadas em cumprimento ao previsto no Plano de Recuperação Judicial e no seu respectivo Aditamento, como a seguir deliberado.

I – Incidentes de crédito pendentes e impossibilidade de habilitações futuras

A existência de incidentes de crédito ainda não julgados não é um óbice para o encerramento da recuperação judicial, como já decidiu reiteradas vezes a jurisprudência deste Tribunal (ex. Apelação Cível 0005700-55.2008.8.26.0299, Rel. Francisco Loureiro, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Julg. 12/04/2017: “o próprio fato de existirem habilitações e impugnações de crédito pendentes de julgamento não constitui óbice à decretação de encerramento da recuperação”. No mesmo sentido: AgInt no REsp nº 17100482/MS, Rel. Min. Marco Aurélio Belizze, Terceira Turma, julg. 10.2.20) e agora consta do art. 63, § único da Lei 11.101/05.

Os incidentes já ajuizados até a data da presente sentença deverão continuar tramitando regularmente nesse Juízo até seu julgamento final e derradeira consolidação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Quadro Geral de Credores.

Conquanto o inciso IV do art. 63 da Lei nº 11.101/05 preveja a exoneração do Administrador Judicial com o encerramento da recuperação judicial, é salutar que ele seja mantido como auxiliar desse Juízo especificamente nas habilitações e impugnações de crédito, dado o seu conhecimento prévio das questões atinentes aos incidentes de crédito – em muitos dos quais ele já se manifestou – e da necessária expertise técnica fundamental para correta deliberação naqueles processos, bem como haja a manutenção de sua atuação nos incidentes de alienação de ativos e de apuração de valores existentes em contas judiciais para sua destinação a créditos concursais e extraconcursais.

Considerando a manutenção desse trabalho do Administrador Judicial posterior à recuperação judicial, para atuação nos incidentes de crédito pendentes de julgamento, na fiscalização e acompanhamento dos atos de alienação previstos no Plano de Recuperação Judicial, bem como o acompanhamento do incidente sobre os recursos existentes em contas judiciais vinculadas a este processo, fixo para ele a remuneração de R\$ 200.000,00 mensais, pelo prazo de 06 meses, montante a ser pago diretamente pelas Recuperandas, no 10º dia útil do mês subsequente.

O valor poderá ser objeto de reajuste posterior, em nível de redução ou aumento, a depender o número de incidentes que ainda deverão ser julgados e da maior ou menor complexidade a ser verificada nos incidentes de alienação de ativos em cumprimento ao plano de recuperação judicial.

Por outro lado, advirto que não será possível, a partir da data da presente sentença, a apresentação de qualquer novo incidente de crédito pelas Recuperandas ou Credores, restando determinado que, caso isto ocorra, o incidente será imediatamente extinto, por ausência de interesse processual, na forma do art. 485, VI do CPC.

Caberá ao credor que ainda não ajuizou habilitação ou impugnação de crédito pleitear diretamente às Recuperandas o pagamento de seus respectivos créditos, na forma do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo Aditamento, mediante a apresentação de documento comprobatório da existência de seu crédito, o qual será atualizado, nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/05 até a data do ajuizamento da recuperação judicial (23.02.17), ou através de ajuizamento de suas pretensões nas vias ordinárias, na forma dos precedentes recentes do STJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(v.g., REsp 1840166/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/12/2019 e AgInt no AREsp 1641169/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/06/2021). Esta determinação é igualmente válida para eventuais Credores Extraconcursais que pretendam converter seus créditos em quirografário, situação corriqueira nestes autos, cujo cálculo deve ser feito seguindo os parâmetros indicados no item II abaixo.

Fica determinado, outrossim, que, apesar do encerramento da recuperação judicial, permanecem sujeitos às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação e seu respectivo Aditamento todos os créditos, já constantes ou não do Quadro Geral de Credores, cujo fato gerador seja anterior à recuperação judicial, na forma do recurso repetitivo nº 1.051 do STJ, originário dos recursos especiais nº REsp nº 1.843.332/RS, 1.842.911/RS e 1.843.382/RS, **salvo as situações nas quais já houve o reconhecimento judicial de extraconcursalidade, não sendo permitido rediscussão de créditos por meio desta sentença.**

E, por conta disso, também deverão ser liberadas todas as constrações existentes no patrimônio das Recuperandas, feitas por Juízos onde correm ações individuais e que digam respeito a créditos concursais, cujo fato gerador é anterior ao ajuizamento da recuperação judicial, como descrito acima, de modo que o respectivo crédito concursal seja satisfeito nas condições do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditamento, respeitando-se as decisões anteriormente prolatadas nas ações individuais e albergadas sob o manto da preclusão.

Como o Juízo Recuperacional é o competente para deliberar acerca da concursalidade ou extraconcursalidade dos créditos e do patrimônio das Recuperandas, servirá a presente decisão como ofício a ser remetido, diretamente pelas Recuperandas, aos diversos Juízos onde correm ações individuais contra ela, para (i) lhes dar notícia do entendimento constante desta sentença, mormente aquele mencionado nos parágrafos acima sobre a forma de aferição da concursalidade dos créditos, e (ii) que seja determinada a liberação das constrações no patrimônio das Recuperandas decorrente de créditos concursais, sendo eventuais valores lá bloqueados transferidos diretamente para as contas das Recuperandas e não para contas vinculadas a esse Juízo, dado o encerramento do presente processo.

II - Critérios para conversão de créditos extraconcursais em quirografário

Já foram apresentados, noutras oportunidades, pedidos de conversão de créditos extraconcursais em quirografários, sendo de ciência desse Juízo que há



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

novas negociações em curso das Recuperandas para realização de igual conversão, seja pelo exaurimento das garantias fiduciárias que caracterizavam a extraconcursabilidade (art. 49, § 3º da Lei 11.101/05 e Enunciado 51 da I, JDCom do CJF) ou mesmo pela abdicação parcial ou total do credor à garantia fiduciária, com a sujeição destes credores ao Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo Aditamento.

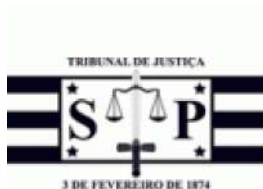
Sendo esse um direito disponível do credor, que pode abrir mão da extraconcursabilidade de seu crédito, como autoriza a jurisprudência deste Tribunal (AI nº 2149812-58.2018.8.26.0000) e desde que se submeta estritamente às condições do Plano de Recuperação Judicial, e ante as negociações acima mencionadas, necessário seja fixado um critério único para o cálculo de tal conversão, para que todos os credores, concursais ou extraconcursais, estejam igualmente submetidos a uma mesma condição, sem qualquer privilégio, em respeito a *par conditio creditorum* e a norma do art. 9º, II da Lei nº 11.101/05.

Por isso, determino que o crédito a ser considerado como quirografário seja apurado da seguinte maneira: (i) primeiro se apurará o valor total do crédito na data do ajuizamento da recuperação judicial (23.02.17), (ii) depois deverá ser calculado o montante de todos os pagamentos extraconcursais feitos entre 23.02.17 e a data da conversão, que deverá ser trazido a valor “presente” da data de 23.02.17, mediante a aplicação de taxa de desconto equivalente às previstas no contrato do respectivo credores e, (iii) por fim, o saldo a ser considerado como quirografário será aquele constante do item (i) subtraído do total obtido no item (ii). O valor do crédito encontrado no item (iii) será pago na forma do Plano de Recuperação Judicial, com os encargos e condições lá previstas.

III – Alienação de UPIs

O Plano de Recuperação Judicial prevê a alienação de determinadas UPIs por hasta pública, a qual demanda a prática de atos judiciais para sua concretização, como publicação de edital, abertura de propostas e expedição de cartas de arrematação, todos supervisionado por este Juízo.

Determino, assim, que as alienações das UPIs sejam feitas em incidentes apartados, a serem ajuizados pelas Recuperandas e distribuídos por dependência à recuperação judicial, na forma do Comunicado nº 219/2018, inclusive para UPI Aldebarã, para que os atos de alienação sejam supervisionados por este Juízo. Cada incidente tratará apenas da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

alienação de uma UPI.

IV – Alienação de ativos e atos de gestão

No curso desse processo, em função da atividade exercida pelas Recuperandas, surgiram, de diferentes partes (Cartórios, adquirentes de imóveis, Recuperadas) pedidos para autorização de assinatura de escrituras, venda de ativos (apartamentos), alvarás, dentre outros.

Com o encerramento da recuperação judicial, não há mais necessidade de cumprimento da item 42, alínea “e”, do Capítulo XIV, seção IV, subseção I, do Tomo II, das Normas de Serviços da Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo razão pela qual consigno que não há mais possibilidade de intervenção desse Juízo em qualquer pedido desse gênero, não havendo nenhum óbice para as Recuperandas, por si só, gerirem seus negócios, assinarem documentos junto aos cartórios, alienarem bens de seu ativo permanente ou circulante, independentemente de autorização judicial, desde que observados os termos de seu Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditamento, bem como o seu objeto social.

V – Contas Vinculadas à Recuperação Judicial

Diversos Juízos de ações individuais contra as Recuperandas remeteram recursos constrictos naquelas demandas para o processo de Recuperação Judicial, sendo que parte destes valores ainda permanece depositada em contas vinculadas ao concurso de credores.

Determino, portanto, seja oficiado o Banco do Brasil, para que informe o saldo existente nas contas bancárias vinculadas à Recuperação Judicial. Com a chegada do extrato bancário, deverão as Recuperandas abrir incidente próprio, oportunidade na qual deverão demonstrar quais valores depositados se referem a créditos concursais ou extraconcursais, o que será verificado pelo Administrador Judicial. Os valores decorrentes de bloqueios para garantia de créditos concursais, na forma que vier a definir o Juízo com o auxílio do Administrador Judicial, deverão ser levantados pelas Recuperandas, com a expedição de MLE, em momento oportuno. Os valores decorrentes de bloqueios para garantia de créditos extraconcursais, assim considerados pelo Administrador Judicial, deverão ser levantados pelos respectivos credores, igualmente com a expedição de MLE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VI – Patrimônios de Afetação

Os patrimônios de afetação, como mencionado acima, foram excluídos do processo de recuperação judicial, por força da decisão de fls. 117.295/117.296, sendo as dívidas a eles relativas consideradas como créditos extraconcursais.

Ocorre que, ao longo do tempo, alguns patrimônios de afetação foram ou estão sendo extintos, em matéria atualmente debatida em diversos incidentes de crédito, nos quais as Recuperandas pleiteiam, após a extinção do respectivo patrimônio de afetação, a inclusão das dívidas lá remanescentes como créditos concursais e seu pagamento na forma do Plano de Recuperação e respectivo Aditamento.

Apesar de ter rejeitado inicialmente tais pedidos, a Egrégia Segunda Instância vem dando provimento aos recursos das Recuperandas sobre essa matéria, como no agravo de instrumento nº 2290612-68.2020.8.26.0000.

Diante da possibilidade de serem extintos novos patrimônios de afetação após o encerramento da recuperação judicial e em atenção ao posicionamento da Egrégia Segubda Instância, determino que uma vez formalmente extinto o patrimônio de afetação, as dívidas neles remanescente deverão ser pagas na forma do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditamento:

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PDG – PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - DISTRATO - EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Considerando que um dos objetivos do patrimônio de afetação é segregar e destinar os recursos da incorporação à conclusão das obras, **em sendo extinto, os débitos da incorporadora passam a incidir sobre o seu patrimônio geral** – Art. 31-E da Lei n. 4.591/1964 – No caso em debate, além da previsão legal, o plano de recuperação judicial dispôs expressamente na Cláusula 1.6.30, que o crédito é extraconcursal ("de responsabilidade do Patrimônio de Afetação") "enquanto o referido Patrimônio de Afetação não houver sido extinto, nos termos da Lei nº 4.591/1964" – Matéria que já foi objeto de análise por esta 2ª. Câmara Reservada de Direito Empresarial (AI n. 2023264-85.2018.8.26.0000, rel. CLAUDIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

GODOY, j. 10/09/2018) – Enunciado 628 da VIII JORNADA DE DIREITO CIVIL – CJF - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO.” (TJSP; Agravo de Instrumento 2290612-68.2020.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 31/05/2021; Data de Registro: 31/05/2021; destacou-se)

VII - Art. 50 – A da Lei 11.101/05

Uma das inovações trazidas com a reforma da Lei 11.101/05 é aquela constante do seu art. 50 –A, mormente no inciso II, segundo o qual: “*Nas hipóteses de renegociação de dívidas de pessoa jurídica no âmbito de processo de recuperação judicial, estejam as dívidas sujeitas ou não a esta, e do reconhecimento de seus efeitos nas demonstrações financeiras das sociedades, deverão ser observadas as seguintes disposições: II - o ganho obtido pelo devedor com a redução da dívida não se sujeitará ao limite percentual de que tratam os arts. 42 e 58 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na apuração do imposto sobre a renda e da CSLL.*”

Para maior segurança jurídica, inclusive perante as autoridades tributárias, determino que a reestruturação dos créditos concursais e extraconcursais devidos pelas Recuperadas, inclusive aqueles extraconcursais que venham a ser convertidos em concursais após o encerramento deste processo, deverá gozar dos benefícios constantes do dispositivo acima transcrito, independentemente das Recuperadas, quando forem eventualmente pagar tais créditos, não estarem mais em recuperação judicial.

Isso porque a análise não pode ser feita apenas com base na existência de um processo de recuperação judicial em trâmite, seja pela possibilidade, hoje, de encerramento do feito já na sentença de concessão, seja porque enquanto vigente o plano de recuperação judicial, credores sujeitos ou não, tal como na redação do próprio art. 50-A, podem optar por aderir ao plano, ocasionando novos fatos geradores do benefício tributário.

Qualquer ato normativo da Receita Federal do Brasil contrário a essa interpretação deve ser reputada ilegal, pois exorbita o poder regulamentar da Administração Pública, ao se posicionar de maneira contrária ao regime jurídico da Lei 11.101/2005.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Pelo exposto, os benefícios tributários previstos no art. 50-A devem subsistir para a recuperanda enquanto ela se encontrar em cumprimento do plano de recuperação judicial.

Por todo o exposto, **declaro o encerramento desta recuperação judicial**, nos termos do art. 61 da Lei 11.101/05, determinando que:

- a) as Recuperandas paguem o saldo em aberto de honorários do Administrador Judicial, nas condições já previamente determinadas nestes autos;
- b) seja apurado o eventual saldo das custas judiciais remanescentes, a ser pago pelas Recuperandas;
- c) o Administrador Judicial apresente relatório circunstanciado, no prazo de 15 dias, sobre a execução do Plano de Recuperação e respectivo Aditivo pelas Recuperandas, no incidente de nº 0065803-91.2018.8.26.0100;
- d) seja comunicado ao Registro Público de Empresas e a Receita Federal o encerramento da recuperação judicial, para as providências cabíveis;
- e) sejam ultimados os julgamentos de todas as habilitações e impugnações pendentes e corretamente interpostas perante esse Juízo até a presente data, no tempo e forma cabíveis;
- f) aquele credor que ainda não ajuizou incidente de crédito pleiteie diretamente às Recuperandas o pagamento de seus respectivos créditos, na forma do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo Aditamento, mediante a apresentação de documento comprobatório da existência de seu crédito, o qual será atualizado, nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/05 até a data do ajuizamento da recuperação judicial (23.02.17). Esta determinação é igualmente válida para eventuais Credores Extraconcursais que pretendam converter seus créditos em quirografário, cujo cálculo deve ser feito seguindo os parâmetros indicados no item II acima.
- g) todos os créditos abarcados pelo art. 49 da Lei 11.101/05, nos termos do Recurso Repetitivo 1.051 do STJ, sejam pagos nas condições do Plano de Recuperação e respectivo Aditamento, independentemente de habilitação nestes autos ou de execução em Juízo diverso, desde que observado o prazo prescricional do crédito, diante do caráter *erga omnes* e *ex vi legis* da sujeição recuperacional, excluídos os créditos que já foram judicialmente reconhecidos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

como extraconcursais e sobre os quais se operou a preclusão;

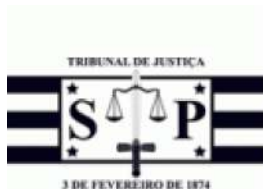
h) sirva a presente decisão como ofício a ser remetido, diretamente pelas Recuperandas, aos diversos Juízos onde correm ações individuais contra ela, para (i) lhes dar notícia do entendimento constante desta sentença sobre a forma de aferição da concursalidade dos créditos, e (ii) que seja determinada a liberação das constringências no patrimônio das Recuperandas decorrente de créditos concursais, sendo eventuais valores lá bloqueados transferidos diretamente para as contas das Recuperandas e não contas vinculadas a esse Juízo, dado o encerramento do presente processo;

i) eventual ato de alienação necessário ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo Aditamento seja regularmente efetivado, sob a presidência deste Juízo, através de incidentes específicos a serem ajuizados pelas Recuperandas, com acompanhamento e fiscalização do administrador judicial, nos termos expostos no item III da fundamentação acima;

j) seja oficiado o Banco do Brasil, para que informe o saldo existente nas contas bancárias vinculadas à Recuperação Judicial. Com a chegada do extrato bancário, deverão as Recuperandas abrir incidente próprio, oportunidade na qual deverão demonstrar quais valores depositados se referem a créditos concursais ou extraconcursais, o que será verificado pelo Administrador Judicial. Os valores decorrentes de bloqueios para garantia de créditos concursais, assim considerados pelo Administrador Judicial, deverão ser levantados pelas Recuperandas, com a expedição de MLE. Os valores decorrentes de bloqueios para garantia de créditos extraconcursais ou de devolução de valores, assim verificados pelo Administrador Judicial, deverão ser levantados pelos respectivos credores, igualmente com a expedição de MLE. Neste ponto, revejo o item 36, *a*, da decisão de fls. 257.472/257.480, para determinar que o levantamento de valores pleiteado pela petição de fls. 254.487, com aquiescência da recuperanda às fls. 254.328/254.338, deverá ocorrer no incidente aqui mencionado;

k) uma vez formalmente extinto um patrimônio de afetação, as dívidas nele remanescente sejam habilitadas e pagas na forma do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditamento;

l) sejam cumpridas todas as demais diretrizes constantes dos itens I até VII da fundamentação acima.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nos termos do art. 63, IV da Lei 11.101/05, exonero o Administrador Judicial do seu encargo a partir da publicação desta sentença, salvo no que concerne à manifestação em habilitações e impugnações pendentes até o seu julgamento definitivo, no acompanhamento das alienações de UPIs constantes do item III da fundamentação acima e no incidente de apuração de valores existentes em contas judiciais para sua destinação a créditos concursais e extraconcursais.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 06/09/2022, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____, STM, Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- De saída, cumpre observar que não se depreende dos autos a habilitação do crédito do exequente no Juízo da recuperação. Ademais, por reiteradas decisões, já restou consignado nestes autos a extraconcursalidade do crédito do exequente. Assim, nos termos do item "g", *in fine*, do dispositivo da sentença juntada por cópia às fls. 2.432/2.444, **não há óbice ao prosseguimento do feito.**

No entanto, apenas para afastar eventual nulidade de hasta pública tumultuando o feito posteriormente, deverá o executado, desde logo, esclarecer no prazo de 15 (quinze) dias a ocorrência do disposto no item VI da fundamentação e item "k" do dispositivo daquela sentença, vez que não se depreende, por ora, a alteração da natureza do crédito do exequente.

2- Após, por mero ato ordinatório, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando-se ao final os autos à conclusão.

3- Dê-se ciência ao gestor, que deverá aguardar momento oportuno para elaboração de novo edital à hasta pública do imóvel penhorado nestes autos.

Int.

São Paulo, 06/09/2022.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0608/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- De saída, cumpre observar que não se depreende dos autos a habilitação do crédito do exequente no Juízo da recuperação. Ademais, por reiteradas decisões, já restou consignado nestes autos a extraconcursalidade do crédito do exequente. Assim, nos termos do item "g", in fine, do dispositivo da sentença juntada por cópia às fls. 2.432/2.444, não há óbice ao prosseguimento do feito. No entanto, apenas para afastar eventual nulidade de hasta pública tumultuando o feito posteriormente, deverá o executado, desde logo, esclarecer no prazo de 15 (quinze) dias a ocorrência do disposto no item VI da fundamentação e item "k" do dispositivo daquela sentença, vez que não se depreende, por ora, a alteração da natureza do crédito do exequente. 2- Após, por mero ato ordinatório, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando-se ao final os autos à conclusão. 3- Dê-se ciência ao gestor, que deverá aguardar momento oportuno para elaboração de novo edital à hasta pública do imóvel penhorado nestes autos. Int."

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0608/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2022. Considera-se a data de publicação em 15/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- De saída, cumpre observar que não se depreende dos autos a habilitação do crédito do exequente no Juízo da recuperação. Ademais, por reiteradas decisões, já restou consignado nestes autos a extraconcursalidade do crédito do exequente. Assim, nos termos do item "g", in fine, do dispositivo da sentença juntada por cópia às fls. 2.432/2.444, não há óbice ao prosseguimento do feito. No entanto, apenas para afastar eventual nulidade de hasta pública tumultuando o feito posteriormente, deverá o executado, desde logo, esclarecer no prazo de 15 (quinze) dias a ocorrência do disposto no item VI da fundamentação e item "k" do dispositivo daquela sentença, vez que não se depreende, por ora, a alteração da natureza do crédito do exequente. 2- Após, por mero ato ordinatório, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando-se ao final os autos à conclusão. 3- Dê-se ciência ao gestor, que deverá aguardar momento oportuno para elaboração de novo edital à hasta pública do imóvel penhorado nestes autos. Int."

SÃO PAULO, 14 de setembro de 2022.

Aguardar momento oportuno para elaboração de novo edital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002

ROLAND NEWTON MULLER <rmuller@tjsp.jus.br>

Seg, 19/09/2022 09:57

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>

Cc: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

📎 1 anexos (139 KB)

Decisão.pdf;

Eventuais respostas a este e-mail devem ser encaminhadas para stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Prezado leiloeiro,

Queira encontrar anexo deste, decisão proferida nos autos do processo em epígrafe na qual vossa senhoria está **intimado a aguardar momento oportuno para elaboração de novo edital à hasta pública do imóvel penhorado nestes autos.**

Atenciosamente,



ROLAND NEWTON MÜLLER

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível - Fórum Regional de Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939 – Torre Brigadeiro - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 5541-8083

E-mail: rmuller@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que des tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são

Retransmitidas: Aguardar momento oportuno para elaboração de novo edital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com
>

Seg, 19/09/2022 09:57

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>; Jurídico Rossi Leilões
<juridico@rossileiloes.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

ugo@rossileiloes.com.br (ugo@rossileiloes.com.br).

[Jurídico Rossi Leilões \(juridico@rossileiloes.com.br\)](mailto:juridico@rossileiloes.com.br).

Assunto: Aguardar momento oportuno para elaboração de novo edital - Processo digital 0033241-03.2016.8.26.0002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atender a requisição judicial de fls. 2.445 do seguinte modo:

I. DECURSO DO PRAZO FIXADO A FLS. 2.445 PARA MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO:

A fls. 2.445 o Douto Julgador concedeu o prazo de 15 dias para o executado se manifestar sobre “(...) a ocorrência do disposto no item VI da fundamentação e item "k" do dispositivo daquela sentença (...)”.

Com a disponibilização dessa intimação no DJE em 14/09/2022 e sua publicação em 15/09/2022 (fls. 2.447), constata-se o decurso do prazo em questão sem manifestação do interessado.

Vejamos:

- Dias úteis: 16/09 (1º), 19/09 (2º), 20/09 (3º), 21/09 (4º), 22/09 (5º), 23/09 (6º), 26/09 (7º), 27/09 (8º), 28/09 (9º), 29/09 (10º), 30/09 (11º), 03/10 (12º), 04/10 (13º), 05/10 (14º) e 06/10 (15º).

Dessa feita, requer seja declarada a preclusão dessa oportunidade de manifestação contra o executado.

II. MÁ-FÉ DO EXECUTADO. A EXTRACONCURSALIDADE FOI DECIDIDA HÁ MUITO E REPETIDAMENTE DECLARADA PRECLUSA, INCLUSIVE PELO E. TJSP, POR DUAS VEZES. TUMULTO E PROTELAÇÃO EVIDENTE:

O executado adultera a verdade de modo deliberado.

Procura trajá-la com uma roupagem completamente adúltera.

A extraconcursalidade do crédito do exequente e a preclusão desse temário foi decidida e reafirmada em diversas oportunidades:

- a fls. 299;

- a fls. 311;
- a fls. 405-411;
- a fls. 1.471-1.472;
- No agravo de Instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000;
- No conflito de competência n. 2151343-48.2019.8.26.0000;

Por relevante, o exequente pede vênia para se reportar ao decidido no agravo de instrumento n. 2221130-04.2018.8.26.0000:

“Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de indenização por danos materiais e morais. Insurgência contra decisão que manteve decisão anterior, a qual considerou válido o prosseguimento do cumprimento de sentença, em relação ao crédito do agravado. Decisão agravada reporta-se a decisão anterior. Lesividade presente no primeiro 'decisum'. Intempestividade caracterizada. Litigância de má-fé arguida em contraminuta. Não configuração. Recurso não conhecido.

(...)

Compulsando os autos originários, verifica-se que foi proferida decisão aos 09.05.2018 (fls. 299/300 dos autos originários), nos seguintes termos:

Vistos. ... Ao que consta dos autos, o pedido de recuperação judicial das executadas foi realizado em 23/02/2017 e o deferimento de seu processamento ocorreu em 02/03/2017. Já o trânsito em julgado da sentença aqui prolatada ocorreu em 04/05/2017, quando se deu a constituição do crédito do exequente.

Como se vê, quando do pedido de recuperação judicial, a dívida não era exigível, não estando sujeita, portanto, ao plano de recuperação judicial. Inviável, assim, a extinção ou mesmo suspensão deste cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 49 e 59 da Lei 11.105/2005 ...

Ante o exposto, indefiro o pedido dos executados, não havendo que se falar em extinção ou suspensão do processo.

Prossiga-se nos termos de fls.223, devendo o exequente apresentar planilha atualizada do débito. Int.

Referida decisão foi disponibilizada no DJE aos 16.05 (fls. 302), contra a qual não houve interposição de recurso.

Posteriormente, sobreveio a decisão agravada (fls. 1471/1473), proferida aos 16.08, declarada a fls. 1484, verbis: (...)

Portanto, eventual lesividade houve com relação ao decisum anterior, inoportuno o reclamo.

Assim, o recurso não pode ser conhecido, por intempestividade” (TJSP; Agravo de Instrumento 2221130-04.2018.8.26.0000; Relator (a): Edson Luiz de Queiróz; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível; **Data do Julgamento: 19/02/2019; Data de Registro: 20/02/2019**).

Ou seja, além de o requerimento do executado quanto a extraconcursalidade já ter sido formulado e reiteradamente decidido, verifica-se que a ocorrência da preclusão quanto a essa matéria também já foi decidida e como tal considerada.

Data máxima vênia, a atuação do executado nos autos extrapolou todos os limites da razoabilidade e da boa-fé!

Está tumultuando, protelando e prejudicando o exequente de modo absolutamente despuadorado.

A rigor, está defecando nos autos e no colo da Justiça Brasileira.

Pede-se perdão pela adoção desse adjetivo vil; mas não há outro modo de qualificar a atuação iníqua do executado.

Requer a condenação do executado as penas oriundas de sua inequívoca litigância de má-fé, em no grau máximo.

III. O INTERESSE DO EXEQUENTE É DE PROSSEGUIR COM A EXECUÇÃO. O IMÓVEL PENHORADO DEVE SER REMETIDO A HASTA PÚBLICA COM URGÊNCIA:

O exequente não tem o menor interesse em submeter-se a recuperação judicial do executado.

A rigor, o exequente já sofreu demais a espera da tutela jurisdicional que necessita.

Dessa forma, além da condenação do executado as penas oriundas de sua litigância de má-fé, requer o prosseguimento do feito com a realização

de hasta pública para o leilão do bem penhorado e quitação do que lhe é devido.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 07 de OUTUBRO de 2022.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Comunicando decisão proferida em Agravo de Instrumento digital nº 2238650-35.2022.8.26.0000

SJ 3.1.5.2 - 10 CAMARA DIREITO PRIVADO <sj3.1.5.2@tjsp.jus.br>

Qua, 19/10/2022 13:22

Para: SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Dados do processo

Agravo de Instrumento Nº 2238650-35.2022.8.26.0000 - 9ª Câmara de Direito Privado

Comarca de São Paulo Foro Regional de Santo Amaro - 6ª Vara Cível

Cumprimento de sentença nº. 0033241-03.2016.8.26.0002 - 4363/2013

Agravantes: Pdg Realty S/A Empreendimentos Imobiliários e Participações (Em Recuperação Judicial), Goldfarb 19 Empreendimento Imobiliário Ltda e Goldfarb Incorporações e Construções S/A – Em Recuperação Judicial

Agravado: Gabriel Konig Lara

Interessado: Município de São Paulo

Senhor(a) Juiz (a) de Direito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator EDSON LUIZ DE QUEIROZ, e de acordo com o Provimento CSM nº 1929, transmito a Vossa Excelência cópia do(a) r. Decisão/despacho proferido(a) nos autos do(a) Agravo de Instrumento nº 2238650-35.2022.8.26.0000, para as providências devidas, informando ainda que a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso r6yf74.

Serve este, devidamente assinado e juntado aos autos como comprovante de remessa.

Despacho/Decisão:

07/10/2022 12:39:15 - Despacho - Art. 70 § 1º R.I. - Processe-se, sem efeito suspensivo ou ativo, mas apenas susgado o levantamento de quantia ou alienação de bens até o julgamento pelo colegiado, diante da probabilidade de dano se, ao final, provido. À parte adversa para contraminuta.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Atenção: Em casos de solicitação de informações, favor remetê-las em FORMATO PDF via e-mail para o e-mail da unidade na forma do Comunicado CG nº 02/2014 (publicado no DJe de 10 de janeiro de 2014).



LUCINDA BORTOLUZZI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEJ 3.1.5 - 5º Grupo

Largo Pátio do Colégio, 73, sala 607 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3489-3815

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada aos autos do acórdão anexo, proferido no Agravo de Instrumento interposto pela executada contra a r. decisão de fls. 2.445.

Conforme se depreende do julgado em questão, a pretensão da executada de reconhecimento da extraconcursalidade foi improvida, tendo em vista a preclusão ocorrida há muito.

Dessa feita, **requer o prosseguimento do feito com urgência, com a realização da hasta pública para quitação do débito remanescente.**

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 21 de NOVEMBRO de 2022.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2022.0000942569

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2238650-35.2022.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que são agravantes PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, é agravado GABRIEL KONIG LARA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CÉSAR PEIXOTO (Presidente) E GALDINO TOLEDO JÚNIOR.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON LUIZ DE QUEIROZ, publicado em 21/11/2022 às 10:48, sob o número WSTA22708605518. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2238650-35.2022.8.26.0000 e código 07228282.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 35386

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 2238650-35.2022.8.26.0000

AGRAVANTES: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AGRAVADO: GABRIEL KONIG LARA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COMARCA: SÃO PAULO

JUIZ (A): EMANUEL BRANDÃO FILHO

Agravo de instrumento. Ação de obrigação de indenização. Cumprimento de sentença. Decisão recorrida indeferiu pedido de submissão do crédito ao juízo da recuperação judicial. Insurgência da executada.

Interpretação do art. 49, da Lei 11.101/05. Questão decidida sob a sistemática dos recursos repetitivos. Tema 1051. Fixada a tese de que, para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador.

Preclusão consumativa. Questão discutida nos autos em momento anterior. Matéria de ordem pública é exceção à preclusão temporal. Mantida preclusão consumativa. Inviabilidade de rediscussão de matéria já decidida.

Agravo não provido.

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que, nos autos de ação de rescisão contratual e devolução de valores, em fase de cumprimento de sentença, determinou a expedição de mandado de levantamento em favor do credor.

Insurge-se a executada, alegando que a questão envolvendo a natureza do crédito não está passível de preclusão. Trata-se de questão de ordem pública. Sendo assim, tendo havido o julgamento do Tema 1.051, pelo STJ, a tese fixada deve ser respeitada. O fato gerador do crédito buscado no cumprimento de sentença é anterior ao pedido de recuperacional. Requer a extinção do cumprimento de sentença e determinação de habilitação do credor nos autos da Recuperação Judicial.

O recurso foi processado sem a concessão de efeito suspensivo. Em contraminuta, a parte agravada pautou pela negativa de provimento ao recurso, com condenação da agravante às penas por litigância de má-fé.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

É o relatório.

Anteriormente, interpretando-se o art. 49, da Lei 11.101/05, entendia-se que a constituição do crédito ocorria com o trânsito em julgado da sentença.

Em razão das divergências interpretativas dadas ao artigo mencionado, bem como a multiplicidade de recursos com fundamento na mesma controvérsia, o E. Superior Tribunal de Justiça promoveu a afetação do Tema 1.051, em regime de julgamento repetitivo. Julgado, fixou-se a seguinte tese:

Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador.

Diante do exposto, este Tribunal, dando a devida aplicação a tese firmada, tem proferido decisões nesse sentido:

Agravo de Instrumento. Cumprimento de sentença. Ação de rescisão contratual c/c devolução de quantias pagas. Decisão agravada que indeferiu o pedido para extinção do cumprimento de sentença. Insurgência. Acolhimento. Crédito ora executado já habilitado na recuperação judicial. Extinção do incidente que é medida de rigor. Inteligência do art. 59 da Lei nº 11.101/05. Precedente jurisprudencial desta E. 3ª Câmara de Direito Privado. Observância ao Tema 1051 do STJ. Decisão reformada. Afastada a pretendida condenação do Agravado em honorários advocatícios. Recurso parcialmente provido. (TJSP, Agravo de Instrumento 2086272-31.2021.8.26.0000, Relator (a): João Pazine Neto, 3ª Câmara de Direito Privado, Data do Julgamento: 18/06/2021, Data de Registro: 18/06/2021).

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Compra e venda de imóvel - Irresignação em face de decisão que indeferiu a inclusão do crédito no plano de recuperação judicial das executadas - Cabimento - Fato gerador da obrigação de que provém a presente execução de *astreintes* diz respeito ao descumprimento do contrato pelas agravantes em 2012, sendo a recuperação judicial ajuizada em 2017 - Crédito de natureza concursal - Artigo 49, caput, da Lei nº 11.101/2005 e Tese firmada no Tema 1051 pelo C. STJ - Recurso provido. (TJSP, Agravo de Instrumento 2220961-80.2019.8.26.0000, Relator (a): Galdino Toledo Júnior, 9ª Câmara de Direito Privado, Data do Julgamento: 26/04/2021, Data de Registro: 26/04/2021).

Entretanto, no caso em análise, como bem observou o D. Juízo de primeiro grau e o agravado, a questão foi discutida e resolvida, de modo que sobre ela operou-se a preclusão consumativa, que se difere da preclusão temporal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A agravante invoca a discussão como matéria de ordem pública, que possibilita a análise da questão a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, ainda que de ofício. Com isso, o que se conclui é que há uma exceção à preclusão temporal. Ocorre que é que no presente caso houve preclusão consumativa, posto que em momento anterior o assunto já foi debatido.

A decisão de fls. 299/300 foi a primeira a analisar a questão. As decisões de fls. 311, 1.454, 1.471/1.473 e 1.612/1.613 mantiveram o posicionamento adotado. Todas as decisões foram proferidas antes do julgamento do Tema 1.051, do STJ, estando, portanto, cobertas pela preclusão consumativa. Exercido o direito de discordar da natureza do crédito atribuído pelo juízo, a executada não pode mais rediscutir a matéria.

Diante do esclarecido, mantém-se a decisão agravada conforme proferida.

Finalizando, as demais questões arguidas pelas partes ficam prejudicadas, segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, perfilhada pela Ministra Diva Malerbi, no julgamento dos EDcl no MS 21.315/DF, proferido em 08/06/2016, já na vigência CPC/2015: *"o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (...), sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida"*.

Na hipótese de apresentação de embargos de declaração contra o presente Acórdão, ficam as partes intimadas a se manifestarem, no próprio recurso, a respeito de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 549/2011, com a redação alterada pela Resolução n.º 772/2017 do Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como concordância.

Pelo exposto, NEGA-SE provimento ao agravo de instrumento.

EDSON LUIZ DE QUEIROZ
RELATOR
(documento assinado digitalmente)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: 5541-8083,

SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 03/02/2023, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____, RSLs, Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Ciência da interposição de agravo de instrumento contra decisão de fls.2445 (fls.2454/2455), tendo sido negado provimento ao recurso (v.Acórdão juntado por cópia a fls.2457/2460).

No mais, o executado permaneceu inerte após sua intimação para manifestar-se quanto à decisão de fls.2445.

Não vislumbro por ora, no entanto, conduta do executado a ensejar a aplicação de multa por litigância de má-fé.

Assim, o feito deve prosseguir.

2- Prossiga-se nos termos da decisão de fls.2374/2377, intimando, a *Serventia*, o gestor para elaboração de edital de leilão do imóvel penhorado.

Int.

São Paulo, 03/02/2023.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Ciência da interposição de agravo de instrumento contra decisão de fls.2445 (fls.2454/2455), tendo sido negado provimento ao recurso (v.Acórdão juntado por cópia a fls.2457/2460). No mais, o executado permaneceu inerte após sua intimação para manifestar-se quanto à decisão de fls.2445. Não vislumbro por ora, no entanto, conduta do executado a ensejar a aplicação de multa por litigância de má-fé. Assim, o feito deve prosseguir. 2- Prossiga-se nos termos da decisão de fls.2374/2377, intimando, a Serventia, o gestor para elaboração de edital de leilão do imóvel penhorado. Int."

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2023. Considera-se a data de publicação em 09/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Cesar de Lucca (OAB 327344/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Ciência da interposição de agravo de instrumento contra decisão de fls.2445 (fls.2454/2455), tendo sido negado provimento ao recurso (v.Acórdão juntado por cópia a fls.2457/2460). No mais, o executado permaneceu inerte após sua intimação para manifestar-se quanto à decisão de fls.2445. Não vislumbro por ora, no entanto, conduta do executado a ensejar a aplicação de multa por litigância de má-fé. Assim, o feito deve prosseguir. 2- Prossiga-se nos termos da decisão de fls.2374/2377, intimando, a Serventia, o gestor para elaboração de edital de leilão do imóvel penhorado. Int."

SÃO PAULO, 8 de fevereiro de 2023.

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, **foi designado os dias 21 de março de 2023 para a realização da 1ª praça às 11:00 horas, com encerramento dia 24 de março de 2023 às 11:00 horas e a 2ª praça com início dia 24 de março de 2023 Às 11:01 com encerramento no dia 14 de abril de 2023 às 12:00 horas**, através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às científicas dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providencias previstas no inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às científicas dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Por fim, o signatário protesta pela juntada do edital do leilão, conforme determinado.

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

UGO ROSSI
FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por UGO
ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2023.02.16 09:25:44 -03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** (CNPJ: 11.405.508/0001-96) e outros, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002, em trâmite perante a **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7 / 0041-5 e 0042-3 em área maior.

Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula: **Av.9 (17/02/2020)**, a Penhora Exequenda; **Av.10 (11/08/2020) e AV.11 (20/22/2021) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** da empresa GOLDFARB, oriunda do processo nº 00018202-22.2012.50.2.0012 – TRT 2ª Região.

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 7.072,00, débitos condominiais de R\$ 16.878,84 e débito residual pendente no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).**

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 349.443,28 (fevereiro/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022). Deverá ser atualizado pelo exequendo até a época da alienação

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 21/03/2023 às 11h00min, e termina em 24/03/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 24/03/2023 às 11h01min, e termina em 14/04/2023 às 12h00min. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Art. 263, NSCGJ)

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça).

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça.

Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante depósito judicial.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo leiloeiro público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação.

deverá ser depositado o valor excedente, no prazo de 03 dias, sob pena de se tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, às custas do credor. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

9- DO PARCELAMENTO - Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar a proposta: (i) até o início da primeira etapa, proposta pelo valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50 % do valor da avaliação atualizada.

Na proposta será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao Leiloeiro público ora designado, responsável para posterior encaminhamento para análise do Magistrado.

Em caso de não pagamento, aplica-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ.

O Auto de Arrematação, deverá ser juntado ao autos devidamente assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Será ônus do interessado a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária.

Corerão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmonegagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

Em caso de arrematação e inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho
JUIZ DE DIREITO

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO ^a VARA CÍVEL D
FORO REGIONAL II SANTO AMARO COMARCA
SÃO PAULO

AUTOS DE 0033241 03.2016.8.26.0002

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
Engenheiro, Perito Judicial, nomeado e compromissado nos
AUTOS ÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE
SENTENÇA requerid **GABRIEL KONIG LARA** em face
 GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA. E OUTROS dando por terminados seus estudos,
diligências e vistorias, este signatário vem apresentar suas
conclusões su anciadas no seguinte **LAUDO** em anexo,
pelo qual chegou ao valor avaliatório **R\$ 285.000,00**
(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) - Data Base: junho
de 2020, para o imóvel compreendido pel unidade
autônoma apartamento residencial) , localizad
 Edifício Orleans direito a
garagem, situado na Rua gado Moraes Novaes,
Vila Andrade São Paulo.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo,

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES

CREA 0600590772

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

SUMÁRIO:

I.- Observações Preliminares

II.- Vistoria

II.1.- Do local

II.1.1.- Característica geral do imóvel

II.1.2.- Cadastramento segundo a prefeitura municipal

II.1.3.- Melhoramentos públicos

II.1.4.- Características da região

II.1.5.- Zoneamento

II.2.- Do imóvel

II.2.1.- Terreno

II.2.2.- Benfeitorias

Do Edifício

Da Unidade Avalianda

III.- Critérios de Avaliação

III.1. Valor Unitário

III.2.-Cálculo do valor unitário

III.2.1.- Depreciação pelo obsolescência e pelo estado de conservação

IV.- Avaliação

IV.1.- Avaliação do apartamento

V.- Conclusão

VI.- Encerramento

Anexo I

Aviso de vistoria

Anexo II

Croqui

Anexo III

Documentação fotográfica

Anexo IV

Pesquisa de mercado

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

I- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES: -

O objetivo do presente Laudo Pericial é a determinação do valor de mercado pa móvel descri nos termos dos **ÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA** requerid **GABRIEL KONIG LARA** face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTROS** processo nº **03324 .2016.8.26.0002**, em c perante **VARA CÍVEL DO FORO GIONAL II NTO AMARO COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO**, conforme segue:

Apartamento nº 61 localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m². e a área comum de 55,90597 m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior, conforme matrícula nº 269.510, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

eferida a prova pericial, à
como Perito Judicial o signatário do presente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 038.957.500-00, sob o número de registro de OAB nº 16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código RE00060316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

As partes não indicaram profissional para função de Assistente Técnico e não formularam quesitos.

II.- VISTORIA: -

Em atendimento ao disposto no artigo 474, do Código de Processo Civil, foi realizado o vistorio e comunicado as partes do dia e hora da realização da perícia, conforme o processo 2.013/2.015. Em diligência ao imóvel, objeto da presente Ação, em data e hora antecipadamente agendadas, o signatário foi informado pelo Sr. Cleonice, proprietário, que a unidade avaliada encontra-se fechada, e ninguém conseguiu franquear o acesso ao imóvel.

Assim, uma unidade semelhante foi vistoriada, colhendo-se todos os subsídios necessários para a elaboração do laudo pericial com os elementos coletados. O signatário pôde, com segurança, com o presente trabalho procedeu-se com base na NORMA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DO IBAPE/SP: 2011, que atende as prescrições do item 7.3.5.2 da ABNT NBR 14653 2/2011, que assim descreve:

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

“Quando não for possível, o acesso, ao do imóvel, motivo deve ser justificado no laudo de avaliação. caso, a vistoria interna pode ser prescindida e a avaliação pode prosseguir com base em uma situação presumida, a partir de elementos que for possível obter, tais c vistoria ex uns, de outras unidades do mesmo edifício, no caso de tamentos, escritórios ou conjuntos habitacionais

DO LOCAL:

O local onde está situado o imóvel, objeto da lide, é de fácil acessibilidade, principais vias elson Gama de Oliveira, Rua Clarindo, Rua José Ramon Urtiza Rua Otávio Leite e logradouros circunvizinhos.

II.1.1. CARACTERÍSTICA GERAL DO IMÓVEL:

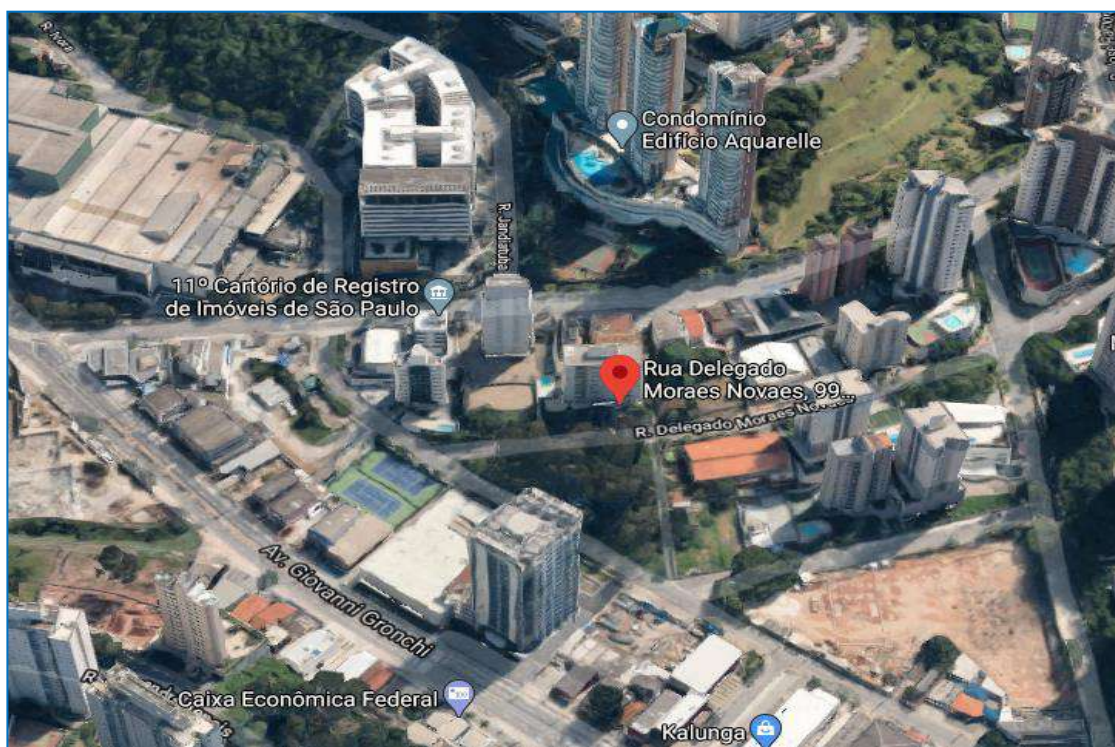
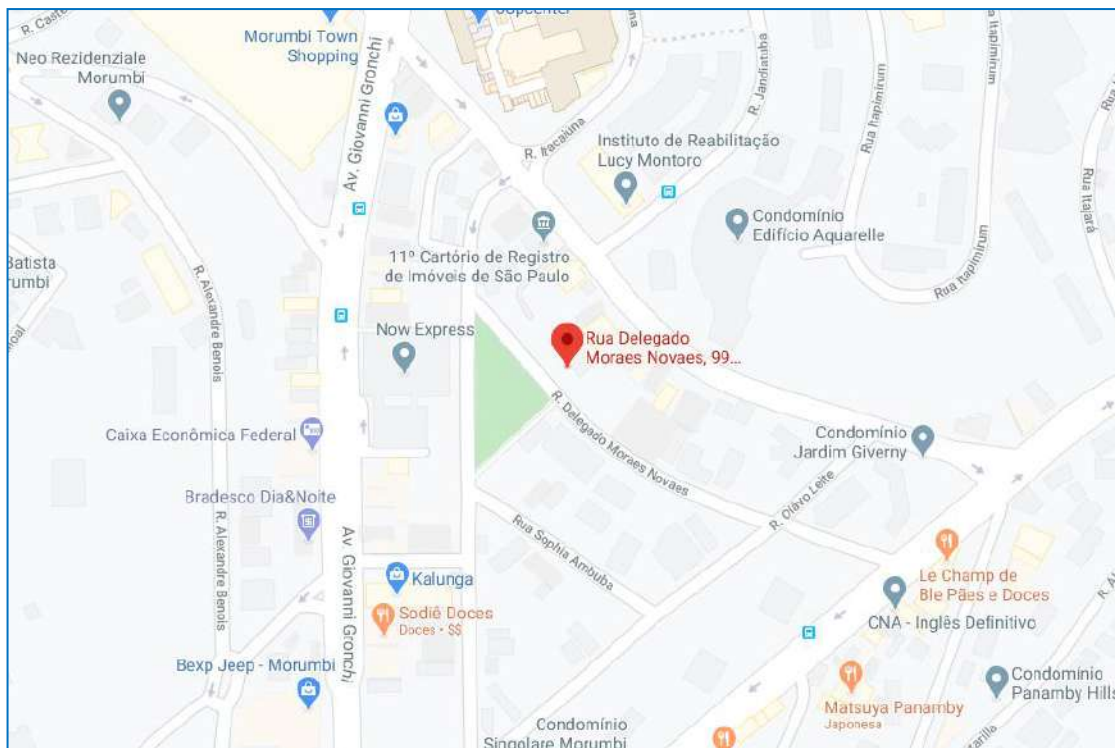
O imóvel, objeto da presente ação, encontra se situado na gado Moraes Novaes, São Paulo, no quarteirão completado pelas citadas vias de acesso

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

A ilustração a seguir demonstra a exata localização do imóvel avaliando:

- Fonte: site oficial do Google Maps.



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CADASTRAMENTO SEGUNDO A PREFEIRA MUNICIPAL:

O cadastramento fiscal do imóvel na Prefeitura Municipal de São Paulo apresenta o seguinte registro:

CONTRIBUINTE	169.223.0129-2
ÍNDICE LOCAL	R\$ 1.422,09

se de apartamento residencia calizado
 ° andar ew Orleans, situado na
 Delegado Moraes Novaes Vila Andrade
 com a privativa 49,8758 , a área
 comum de 55,90597 perfazendo a área total
 construída de 105,78177 om a participação da
 fração ideal de 57277 no ter eno e demais
 partes e coisas de propriedade e uso comuns do
 edifício, e o direito ao uso de
 indeterminada na garagem coletiva do edifício,
 vinculada a referida unidade autônoma

Imóvei 269.510 tório de Registro de
 o Paulo

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação ou uso não autorizado é proibido e pode acarretar sanções legais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código RE0068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

 PREFEITURA DE SÃO PAULO FAZENDA		Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2020	
Cadastro do Imóvel: 169.223.0129-2			
Local do Imóvel:			
R DELEGADO MORAES NOVAES, 99 - AP 61 CEP 05718-310 Imóvel localizado além da 2ª Subdivisão da Zona Urbana			
Endereço para entrega da notificação:			
R DELEGADO MORAES NOVAES, 99 - AP 61 CEP 05718-310			
Contribuinte(s):			
CNPJ 58.507.286/0001-86 GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA			
Dados cadastrais do terreno:			
Área incorporada (m²):	1.320	Testada (m):	45,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0206
Área total (m²):	1.320		
Dados cadastrais da construção:			
Área construída (m²):	106	Padrão da construção:	2-C
Área ocupada pela construção (m²):	1.004	Uso:	residência
Ano da construção corrigido:	1995		
Valores de m² (R\$):			
- de terreno:	1.471,00		
- da construção:	1.266,00		
Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):			
- da área incorporada:	64.000,00		
- da área não incorporada:	0,00		
- da construção:	101.989,00		
Base de cálculo do IPTU:	165.989,00		
<p>Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2020.</p>			
Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 20/09/2020, em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/			

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

II.1.3. MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O local onde está situado o imóvel avaliando é servido dos principais melhoramentos urbanos, tais

Drenagem

Sarjetas

Pavimentação asfáltica

Pavimentação articulada

Passeios

Rede de água potável

Rede de esgoto sanitário

Rede telefônica

Rede de energia elétrica

Iluminação pública

Ônibus urbanos

Ônibus Intermunicipal

Estação de Trem Urbano

Estação de Metrô

Coleta de lixo

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CTERÍSTICAS DA REGIÃO:

A região	Edifício
Orleans é de fácil acesso estando servida por várias linhas regulares de ônibus	

New Orleans, destina se ao estritamente residencial, de densidade demográfica apresenta características de porções do território destinadas a promover usos residenciais e não residenciais, com predominância do uso residencial

A ocupação comercial é bastante diversificada observando se: lanchonetes, drogarias, oficinas de automóveis, drogarias, autoescolas, hospitais, agências bancárias, escolas, padarias, papelaria, supermercados, pizzarias, dentre outros, localizados ao longo da Avenida Giovanni Gronchi, Rua Nelson Gama de Oliveira e demais logradouros adjace

inuação residencial se caracteriza por casas térreas e assobradadas; com padrões construtivos . Predominam também prédios apartamentos residenciais, com os mesmos padrões construtivos.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

II.1.5. ZONEAMENTO:

16.402, que entrou em vigor em março de 2016, estabelece as normas complementares ao Plano Diretor Estratégico instituindo os Planos Regionais Estratégicos das subprefeituras, dispondo sobre o parcelamento, disciplinando e ordenando o uso e o solo do Município de São Paulo.

O local em causa integra a Zona Mista (ZM), que são porções do território localizadas na Macrozona de estruturação e Qualificação Urbana, destinadas a promover usos residenciais e não residenciais, com predominância do residencial com densidades construtiva e demográfica baixas e médias.

Quadro 3 - Parâmetros de ocupação, exceto de Quota Ambiental

TIPO DE ZONA	ZONA (A)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima		Gabarito de altura máxima (metros)	Recuos Mínimos (metros)			Cota parte máxima de terreno por unidade (metros²)	
		C.A. mínimo	C.A. básico	C.A. máximo (m)	T.O. para lotes até 500 metros²	T.O. para lotes igual ou superiores a 500 metros²		Frete (f)	Fundos e Laterais			
								Altura da edificação menor ou igual a 10 metros	Altura da edificação superior a 10 metros			
QUALIFICAÇÃO	ZC	ZC	0,3	1	2	0,85	0,70	48	5	NA		NA
		ZCa	NA	1	1	0,70	0,70	20	5	NA		NA
		ZC-ZEIS	0,5	1	2	0,85	0,70	NA	5	NA		NA
	ZCOR	ZCOR-1	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA		NA
		ZCOR-2	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA		NA
		ZCOR-3	0,05	1	1	0,50	0,50	10	5	NA		NA
		ZCORa	NA	1	1	0,50	0,50	10	5	NA		NA
		ZM	0,3	1	2	0,85	0,70	28	5	NA		NA
	ZM	ZMa	NA	1	1	0,70	0,50	15	5	NA		NA
		ZMS	0,3	1	2	0,85	0,70	28	5	NA		NA
		ZMSa	NA	1	1	0,70	0,50	15	5	NA		NA
	ZEIS	ZEIS-1	0,5	1	2,5 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA		NA
		ZEIS-2	0,5	1	4 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA		NA
		ZEIS-3	0,5	1	4 (g)	0,85	0,70	NA	5	NA		NA
		ZEIS-4	NA	1	2 (h)	0,70	0,50	NA	5	NA		NA
ZEIS-5		0,5	1	4 (f)	0,85	0,70	NA	5	NA		NA	

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE00000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Quadro ZA - Parâmetros de parcelamento do solo (dimensões de lote) por zona

TIPO DE ZONA	ZONA	Dimensões mínimas de lote		Dimensões máximas de lote		
		Frete mínima (m)	Área mínima (m²)	Frete máxima (m)	Área máxima (m²)	
QUALIFICAÇÃO	ZC	ZC	5	125	150	20.000
		ZCa				
		ZC-ZEIS				
	ZCOR	ZCOR-1	10	250	100	10.000
		ZCOR-2				
		ZCOR-3				
		ZCORa				
	ZM	ZM	5	125	150	20.000
		ZMa				
		ZMIS				
		ZMISa				
	ZEIS	ZEIS-1	5	125	150	20.000
		ZEIS-2				
		ZEIS-3				
		ZEIS-4				
		ZEIS-5				
	ZDE	ZDE-1	5	125	20	1.000
		ZDE-2	10	1.000	150	20.000 (a)
	ZPI	ZPI-1	10	1.000	150	20.000 (a)
ZPI-2		20	5.000	150	20.000 (a)	

A reprodução a seguir ilustra o zoneamento da região caliza o imóvel em estudo:



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DO IMÓVEL:

II.2.1. RENO:

terreno ocupado pelo o New Orleans, onde está localizado o apartamento em estudo, possui formato topografia em aclive área de me matrícula nº 269.510

O solo aparenta ser seco e podendo receber chuvas de qualquer porte, obedecidas devidamente, as posturas Municipais e Normas Técnicas.

apartamento nº está localizado no Edifício New Orleans possui o direito ao uso de de garagem, a participação da fração ideal de ,057277

BENFEITÓRIAS:

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ocasião da vistoria, observou sobre o terreno anteriormente descrito, encontra edificado o Edifício New Orleans, erigido com os devidos recuos previstos por lei, e no mesmo nível da referida

Edifício New Orleans é constituído por apartamentos residenciais, com entrada social e de em com acessos pela Delegado Moraes Novaes

DO EDIFÍCIO:

Edifício New Orleans, onde está localizado a unidade aut apartam constitui prédio residencial contendo no térreo: portaria eletrônica com interfone, s iário, incluindo vias da circulação de pedestres com áreas de descanso, piscina, churrasqueira, salão de festas academia que atend , contendo amento por andar estão servidos por elevador , bem como vag estacioname izadas no subsolo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DA UNIDADE AVALIANDA:

(APTO. EDIFÍCIO NEW ORLEANS

O imóvel, objeto da avaliação, em
riculado sob nº 269.510 Cartório de Registro
de Imóveis de São Paulo, que assim descreve:

Apartamento localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99 Andrade, 2º Subdistrito o, com a área útil de 49,8758 m². e a área comum de 55,90597 m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propraidade comum

PRIVAT 49,8758 DE GARAGEM

apartamento de nº localizado
º andar do Edifício Orleans e possui
sala, dois dormitórios, banheiro social, cozinha
área de serviço e lavabo e física de
podendo ser classificado como “1.3. apartamento padrão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 030.995.730-00, sob o número de registro de OAB nº 16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

”, limite , com elevador, de acordo com o estudo
“Valores de Edificações de Imóv Urbanos de São Paulo”.
ela de Classificação das Edificações e Tipologia
Construtiva assim s

*Apartamento padrão Edifícios com quatro
mais pavimentos apresentando alguma preocupação
com a forma e funcionalidade arquitetônica,
principalmente no tocante à distribuição interna das
es, em geral, quatro por andar.*

*res de padrão médio (social e serviço), geralmente
com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas
comuns apresentam acabamentos de padrão médio e
podem conter salão de festas e, eventualmente, quadra de
esportes e piscinas, além d rita e apartamento de
zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou
texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas ou
equivalentes. Unidades contendo sala para dois ambientes,
cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três
mitórios ndo um deles ter banheiro privativo) e
uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir,
também, dependências para empregada. Caracterizam
pela utilização de materiais construtivos e acabamentos
de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em
a comercial, tanto nas áreas privativas como nas de*

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

uso comum, tais como: PISOS: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito. PAREDES: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: c atas, atendend disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: completas e com alguns circuitos independentes satisfazen stribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão. ESQUADRIAS: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

As características construtivas
apartament “tipo” observadas no croqui
apresentando em anexo II, e as características da unidade
semelhante são demonstradas na documentação
tográfica apresentada no anexo Segue: fo

Delegado Moraes Novaes, no trecho em e
os externos edifício

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

FOTO DE Nº 01:



DELEGADO MORAES NOVAES
NO TRECHO ONDE ESTÁ SITUADO O NEW ORLEANS

FOTO DE Nº 02:



DELEGADO MORAES NOVAES
NO TRECHO ONDE ESTÁ SITUADO O NEW ORLE

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

FOTO DE Nº 03:



FACHADA DO EDIFÍCIO NEW ORLEANS

FOTO DE Nº 04:



GAS DE ESTACIONAMENTO PARA VISITANTES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, sob o número de registro profissional nº 0600590772, no site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código BF068316. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código BF068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

FOTO DE Nº 05:



ACESSO DE VEÍCULO

FOTO DE Nº 06:



ENTRADA SOCIAL DE PEDESTRES

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' shape.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES em 16/02/2020 às 08:39:57, sob o número WVSTPAZ27700368940550. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código E1E068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

III.- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: -

a avaliação do apartamento em
será adotada a Norma Brasileira NBR 14.653
“Avaliação de Imóveis Urbanos”; que é de uso obrigatório
em qualquer manifestação escrita sobre avaliação de
imóveis urbanos, e visa complementar os co
métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos
de avaliação de imóveis urbanos, bem como a “Norma
Básica para Perícias de Engenharia do IBAPE/SP”, e
Estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos

Método Comparativo Direto

presente trabalho consiste em estabelecer o valor do
imóvel mediante uma pesquisa de mercado, utilizando
para tal, de elementos com características semelhantes às
imóvel em estudo, no tocante à área construída,
ocalização, caract rísticas tivas, uso, estado de
conservação etc.

Uma vez obedecidas às condições acima, o
valor de mercado procurado estará ajustado à realidade
dos preços vigentes na região estud

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG.º CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Para a coleta dos dados de mercado para a
determinação do valor de área útil que
reflita a realidade mercadológica imobiliária da região
avalianda, pesquisou se junto à empresa do ramo
imobiliário e proprietário de imóveis, os valores ofertados
para venda de apartamentos na mesma re
giao econômica e negócio mente realizados.

VALOR UNITÁRIO:

Para o cálculo do “qm²”, o Perito coletou
elementos comparativos localizados na mesma
região econômica do imóvel avaliando, os quais
são as seguintes transformações:

A) ELASTICIDADE: o de 10%
por cento) no preço das ofertas, para cobrir risco de
eventual superestimativa, por parte das ofertas
(elasticidade dos negócios). No caso de transcrição, não
haverá o referido descon

B) ATUALIZAÇÃO: Se necessário, o
elemento rão atualizados através

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, inscrito no Conselho de Engenharia e Arquitetura de São Paulo (CREA) sob o número de inscrição 0600590772. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código 1170068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

variação dos índices publicados pela Plan a Genérica de Valores do São Paulo

C) **ÁREA CONSTRUÍDA:** o que se refere à área construída, considerou esente avaliação, privativa elementos p

ADRÃO CONSTRUTIVO E IDADE:

elementos comparativos foram homogeneizados pelos padrões construtivos e idade , com base nos fat preconizados no Estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS Conforme referido estudo, em q ão enquadra se no item “1.3. Apartamento Padrão limite , para prédios com elevadores, resultando o valor unitário ig

E) DEPRECIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO:

álculo da depreciação da construção, será empregad / Heidecke”, combinando as considerações da idade da edificação com o estado de conservação, através da fórmula do fator de obsolescimento, conforme segue: $= R + K * (1$

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG.º CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

= Coeficiente residual correspondente ao pad
xpresso obtido na Tabela 1;

K = Coeficiente de Ross/Heidecke, encontrado na Tabela 2.

Observação: no cálculo de K será observada a idade da
edificação “Ie” e a vida referencial “Ir

ível avaliando, consid
idade de vinte e cinco) anos, e a ade referencial de
setenta) anos, com estado da edificação cuja referência
necessitando de reparos simples

F) TRANSPOSIÇÃO: Tendo em vista que os
is que serviram de amostras, os quais foram
homogeneizados na p quisa, a , possuem a mesma
força de vendas, este signatário deixou de considerar o
fator de transposição.

) VAGA DE GARAGEM: Considera a valia
diretamente proporcional à quantidade de vaga de
Para o presente cálculo, este perito toma
os critérios estabelecidos no Estudo “VALORES DE

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENG.º CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS , no item 3.2.11. “Recomendações Especiais”, onde menciona que as vagas de garagens de prédios de apartamentos d o ser avaliadas por preço equivalente a 5 o valor nitário fixado a parte principal que, para isso, visando uma padronização entre os paradigmas e o bem avaliando baseará na área útil de 10,00 m² para cada uma das vagas de garagem

CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO:

Para o desenvolvimento do cálculo do valor unitário do metro quadrado, considerando a área útil dos elementos, foram realizados cálculos estatísticos, obtendo-se a média aritmética e seus limites de confiança compreendido no intervalo de mais ou menos 30% (trinta por cento) em torno da média.

Para a perfeita aplicação deste método, as características básicas em que deve haver semelhança, basicamente estão relacionadas com os seguintes aspectos: padrão construtivo, localização, do imóvel, idade etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 038.957.300-02, e publicado no sistema de acesso ao processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código 117068316. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código 117068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Após o término do levantamento
paradigmas que compreendem a pesquisa de mercado, este
signatário utilizará o programa "GEOAVALIAR", para
obtenção de homogeneização e cálculos estatísticos,
resultando a média aritmética e seus limites de confiança
preestabelecidos no da m

Os valores médios, assim como os
respectivos intervalos relativos a cada um dos padrões
construtivos, corresponderão aos coeficientes agrupados
Tabela de Valores Unitários do referido E O DE
EDIFICAÇÕES VALORES DE VENDA.

a o cálculo do valor da média saneada
cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e
trinta e cinco centavos por metro qua se para
reportar se da pesquisa de mercado apresentada no Anexo
do presente Laudo, sido atingido o melhor g
fundamentação.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

CLASSE	TIPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES			
			Mínimo	Médio	Máximo	
1 - RESIDENCIAL	1.1 - BARRACO	1.1.1 – Rústico	0,060	0,090	0,120	
		1.1.2 – Simples	0,132	0,156	0,180	
	1.2 - CASA	1.2.1 – Rústico	0,360	0,420	0,480	
		1.2.2 – Proletário	0,492	0,576	0,660	
		1.2.3 – Econômico	0,672	0,786	0,900	
		1.2.4 – Simples	0,912	1,056	1,200	
		1.2.5 – Médio	1,212	1,386	1,560	
		1.2.6 – Superior	1,572	1,776	1,980	
		1.2.7 – Fino	1,992	2,436	2,880	
		1.2.8 - Luxo	Acima de 2,89			
	1.3 - APARTAMENTO	1.3.1 – Econômico	0,600	0,810	1,020	
		1.3.2 – Simples	Sem elevador	1,032	1,266	1,500
			Com elevador	1,260	1,470	1,680
		1.3.3 - Médio	Sem elevador	1,512	1,746	1,980
			Com elevador	1,692	1,926	2,160
		1.3.4 – Superior	Sem elevador	1,992	2,226	2,460
			Com elevador	2,172	2,406	2,640
		1.3.5 – Fino	2,652	3,066	3,480	
1.3.6 - Luxo	Acima de 3,49					
2 – COMERCIAL – SERVIÇO-INDUSTRIAL	2.1 - ESCRITÓRIO	2.1.1 – Econômico	0,600	0,780	0,960	
		2.1.2 - Simples	Sem elevador	0,972	1,206	1,440
			Com elevador	1,200	1,410	1,620
		2.1.3 – Médio	Sem elevador	1,452	1,656	1,860
			Com elevador	1,632	1,836	2,040
		2.1.4 – Superior	Sem elevador	1,872	2,046	2,220
	Com elevador		2,052	2,286	2,520	
	2.1.5 – Fino	2,532	3,066	3,600		
	2.1.6 - Luxo	Acima de 3,61				
	2.2 - GALPÃO	2.2.1 – Econômico	0,240	0,360	0,480	
		2.2.2 – Simples	0,492	0,726	0,960	
		2.2.3 – Médio	0,972	1,326	1,680	
2.2.4 – Superior		Acima de 1,69				
3 - ESPECIAL	3.1 - COBERTURAS	3.1.1 – Simples	0,060	0,120	0,180	
		3.1.2 – Médio	0,192	0,246	0,300	
		3.1.3 - Superior	0,312	0,456	0,600	

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

DEPRECIÇÃO PELO OBSOLETISMO E PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Para o cálculo da depreciação da construção, será empregado o Método combinado de “Ross / Heidecke”, levando em consideração a idade da edificação e o estado de conservação, assim resulta o fator de adequação ao obsolescimento “F” através da seguinte expressão:

$$F = R + [$$

R = Coeficiente residual correspondente ao padrão atual, expresso em decimal, determinado através da TABELA

Coeficiente de Ross / Heidecke, encontrado na TABELA 2

Observação: No cálculo do coeficiente “K”, será observada a idade da edificação “Ie” e a vida referencial “Ir

ROSS: $\frac{1}{2} + \frac{1}{n}$

HEIDECKE = $A + (1 - A) \cdot C$ Onde:

x = Idade da edificação no momento de avaliação

n = Vida útil

C = Coeficiente de depreciação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 08.089.573/0002, sob o número de registro profissional nº 0600590772, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo (CREA/SP). Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE00068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Tabela de Vida Referencial Valor Residual (R)

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA REFERENCIAL lr (anos)	VALOR RESIDUAL "R" (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	RÚSTICO	5	0
		SIMPLES	10	0
	CASA	RÚSTICO	60	20
		PROLETÁRIO	60	20
		ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	70	20
		SUPERIOR	70	20
		FINO	60	20
		LUXO	60	20
	APARTAMENTO	ECONÔMICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
		FINO	50	20
LUXO		50	20	
COMERCIAL	ESCRITÓRIO	ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
		FINO	50	20
		LUXO	50	20
	GALPÕES	RÚSTICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	80	20
		SUPERIOR	80	20
	COBERTURAS	RÚSTICO	20	10
		SIMPLES	20	10
		SUPERIOR	30	10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, em 16/02/2020 às 18:08:57, sob o número WV57423700368940560. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

O estado de conservação da edificação será classificado segundo a graduação que consta do quadro a seguir:

Estado	Depreciaç
Entre novo e regular	
Regula	
Entre regular e reparo	
Reparos simples	
Entre reparos simples e importantes	
Reparos importantes	
Entre reparos importantes e sem	
Sem valor	100,00

O coeficiente de depreciação “d” é obtido da o dos fatores “K” da ta de Ross Heidecke, considerando a seguinte fórmula:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, sob o número do processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0000316. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Idade em % da vida referencial	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	b	c	d	e	f	g	h
2	0,990	0,987	0,965	0,910	0,811	0,661	0,469	0,245
4	0,979	0,976	0,955	0,900	0,802	0,654	0,464	0,243
6	0,968	0,965	0,944	0,890	0,793	0,647	0,459	0,240
8	0,957	0,954	0,933	0,879	0,784	0,639	0,454	0,237
10	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
12	0,933	0,930	0,909	0,857	0,764	0,623	0,442	0,231
14	0,920	0,917	0,897	0,846	0,754	0,615	0,436	0,228
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,606	0,430	0,225
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,697	0,424	0,222
20	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
22	0,866	0,863	0,844	0,796	0,709	0,578	0,410	0,215
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211
26	0,836	0,834	0,815	0,769	0,685	0,559	0,396	0,207
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,389	0,204
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196
34	0,772	0,770	0,763	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192
36	0,755	0,753	0,736	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,493	0,350	0,183
40	0,720	0,718	0,702	0,662	0,590	0,481	0,341	0,179
42	0,702	0,700	0,684	0,645	0,575	0,469	0,333	0,174
44	0,683	0,681	0,655	0,628	0,560	0,456	0,324	0,169
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,444	0,315	0,165
48	0,645	0,643	0,629	0,593	0,528	0,431	0,306	0,160
50	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,418	0,296	0,155
52	0,605	0,603	0,590	0,556	0,495	0,404	0,287	0,150
54	0,584	0,582	0,569	0,537	0,478	0,390	0,277	0,145
56	0,563	0,561	0,549	0,518	0,461	0,376	0,267	0,140
58	0,542	0,540	0,528	0,498	0,444	0,362	0,257	0,134
60	0,520	0,516	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
62	0,498	0,496	0,485	0,458	0,408	0,333	0,236	0,123
64	0,475	0,474	0,463	0,437	0,389	0,317	0,225	0,118
66	0,452	0,451	0,441	0,416	0,370	0,302	0,214	0,112
68	0,429	0,427	0,418	0,394	0,351	0,286	0,203	0,106
70	0,405	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
72	0,381	0,380	0,371	0,350	0,312	0,254	0,180	0,094
74	0,356	0,355	0,347	0,327	0,292	0,238	0,169	0,088
76	0,331	0,330	0,323	0,304	0,271	0,221	0,157	0,082
78	0,306	0,305	0,298	0,281	0,250	0,204	0,145	0,076
80	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069
82	0,254	0,243	0,247	0,233	0,208	0,170	0,120	0,063
84	0,227	0,226	0,221	0,209	0,186	0,152	0,108	0,056
86	0,200	0,200	0,195	0,184	0,164	0,134	0,095	0,050
88	0,173	0,172	0,168	0,159	0,142	0,115	0,082	0,043
90	0,145	0,145	0,141	0,133	0,119	0,097	0,069	0,036
92	0,117	0,116	0,114	0,107	0,096	0,078	0,055	0,029
94	0,088	0,088	0,086	0,081	0,072	0,059	0,042	0,022
96	0,059	0,059	0,058	0,054	0,048	0,040	0,028	0,015
98	0,030	0,030	0,029	0,027	0,024	0,020	0,014	0,007
100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 089.575.300-08, sob o número de registro profissional nº 0600590772, no âmbito da Resolução nº 13.2016 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura (CONFEA). Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

IV.- AVALIAÇÃO: -

ALIAÇÃO DO APARTAMENTO NEW ORLEANS

O presente cálculo tem como base os critérios estabelecidos no Estudo “VALORES DE EDIFICAÇÕES D IMÓVEIS URBANOS DE SÃO PAULO”.

Desta forma, o do imóvel será minado através da fórmula

VI = valor ocurado do imóvel

A = área de uso privativo da unidade = 49,8758

de garagem

= Área homogeneizada $A + (Vg/2)$ 54,8758

Vu = valor u

Substituindo e calculan

49,8758

números redondos: VI = R\$.000,00

duzentos e oitenta e cinco



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 089.575.300-03, inscrita no CNPJ nº 08.260.002/03, inscrita no CNPJ nº 08.260.002/03, inscrita no CNPJ nº 08.260.002/03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0008316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

V.- CONCLUSÃO: -

Pelo que ficou exposto presente Laudo de Avaliação, de me o para o imóvel escrito termos AUTOS DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA requerid GABRIEL KONIG LARA em face de GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTROS processo nº 03324 01.2016.8.26.0002, em c rante a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II NTO AMARO COMARCA DA CAPITAL SÃO PAULO corresponde a

VALOR DO IMÓVEL

Unidade autônoma	Edifício New Orleans
Delegado Moraes Novaes	la Andrade
Matrícula:	e Registro
	.000,00
DUZENTOS E OITENTA E CINCO	REAIS)



DATA BASE: JUNHO

Este documento é cópia autêntica de um documento original assinado digitalmente pelo ACURAMIXI/CENIRE/DEFERIZ/IDEAL @ PEIS, em 17/06/2016, às 15:08:57, sob o número VESTPAZ27700368940350. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

VI - ENCERRAMENTO: -

Consta o presente trinta e) folhas digitalizadas de um só lado, vindo todas rubricadas, sendo a ira e essa últim , datad assinada pelo Perito Judicial

Acompanham o presente , os seguintes anexos:

- ANEXO I = AVISO DE VISTORIA
- ANEXO II = CROQUI DO APARTAMENTO Nº 61
- ANEXO III = DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA
- ANEXO IV = PESQUISA DE MERCADO

enção aos Provim 2001, Artigo 5º, e nº 797/20 Artigo 4º, do Conselho Superior da Magistratura, este signatário informa, que se encontra arquivado nesta E. Vara, à disposição das par curriculum vitae”, acompanhado dos docu idos pelos demai termos destes Provimentos, e também no “site” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Cadastro de Auxiliares da Justiça.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo,

JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
CREA 0600590772

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ANEXO - I

AVISO DE VISTORIA

to ao disposto no artigo
do Código de Processo Civil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, em 16/02/2016 às 08:57:50 sob o número WVSTFAZ27700368940350. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código BE0004316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Advogado Requerente:
Dr. Guilherme Pulicce
E-mail: guilherme@pulicce.com.br
Advogado Requerido:
Dr. Fábio Rivelli
E-mail: publica@lbca.com.br

PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002
6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - COMARCA DA CAPITAL - SP
AÇÃO: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA
AUTOR: GABRIEL KONIG LARA
RÉU: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Atendendo ao disposto no artigo 474, do Código de Processo Civil, fica Vossa Senhora ciente que será realizada vistoria no imóvel compreendido pelo **apartamento nº 61 – Edifício New Orleans, localizado na Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, Vila Andrade – SP**, no dia **10 de junho às 16h**.

Solicita-se: planta do apartamento e cópia do IPTU, que poderão ser enviados por e-mail antes da data da vistoria, que em muito auxiliará na elaboração do laudo pericial.

Esclarece que, durante os trabalhos periciais, receberá o auxílio de seu assistente: **ENGº VICTOR HUGO MOSCHINI – CREA: 5070300331.**

Esta comunicação é feita para que se possa dar cumprimento do art. 466 § 2º do C.P.C., com redação dada pela Lei nº 10358 de 27.12.2001.

SOLICITO A CONFIRMAÇÃO DESTA E-MAIL

Atenciosamente,
Joaquim Vicente de Rezende Lopes
Perito Judicial
Rua Álvares Machado, 41, 4-M
Liberdade, São Paulo/SP
Fone/fax: (11) 3105-4522



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ANEXO - II

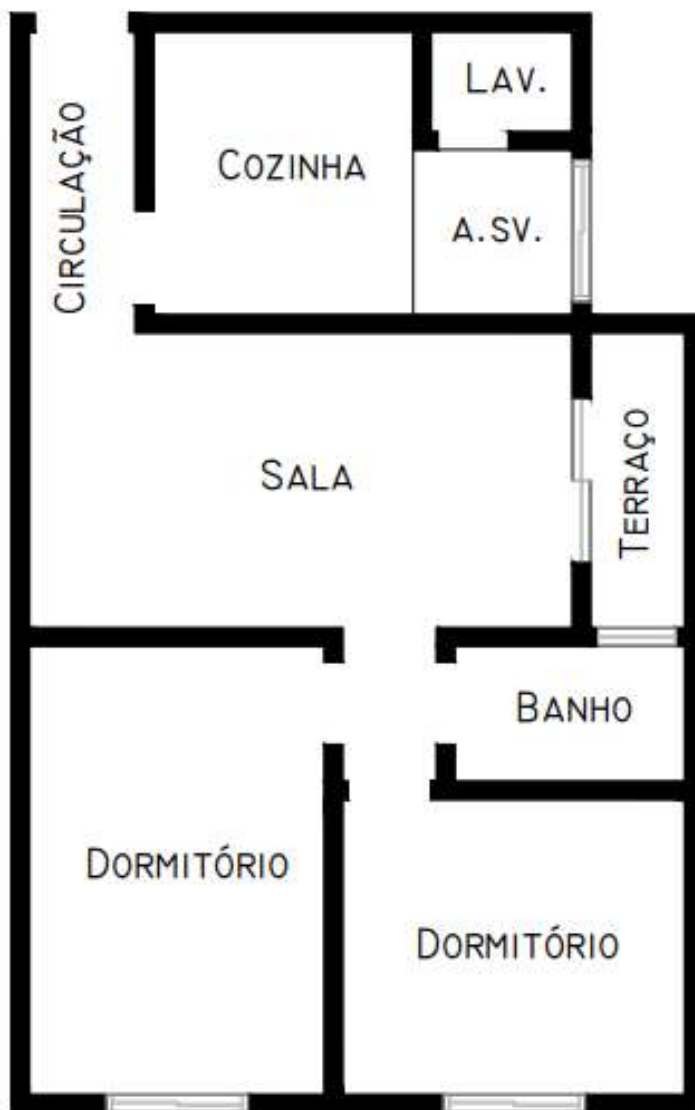
**CROQUI
APARTAMENTO Nº 61**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 089.575.030-02, e publicado no sistema de autenticação eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número de registro 0033241-03.2016.8.26.0002 e código de verificação 16.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



EDIFÍCIO NEW ORLEANS - APTO. Nº 61
RUA DELEGADO MORAES NOVAES, Nº 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, sob o número de registro profissional nº 0600590772, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo - CREA/SP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código BE0004316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ANEXO - III

**DOCUMENTAÇÃO
FOTOGRAFICA**

Unidade vistoria Apartamento semelhante ao avalia



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Edifício New Orleans



Foto de nº 07- Entrada social, pela Rua Delegado Moraes Novaes.



Foto de nº 08- Entrada de autos, pela Rua Delegado Moraes Novaes.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

Áreas comuns:



Foto de nº 09- Acesso ao subsolo do edifício.



Foto de nº 10- Vagas de estacionamento, no subsolo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 11- Vagas de estacionamento, no subsolo.

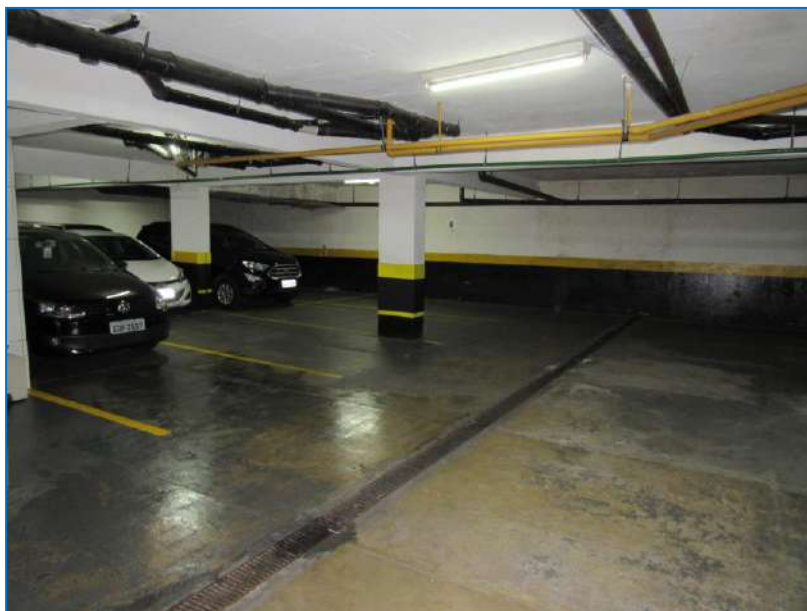


Foto de nº 12- Vagas de estacionamento, no subsolo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 038.957.500-00, sob o número de registro profissional nº 0600590772, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo (CREA/SP). Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código RE00068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 13- Circulação.



Foto de nº 14- Circulação e área de descanso.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0006316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 15- Área de descanso.



Foto de nº 16- Circulação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' shape.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 17- Piscina adulto.



Foto de nº 18- Piscina infantil.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a series of loops.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 19- Circulação.



Foto de nº 20- Churrasqueira.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long horizontal stroke and a vertical stroke.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 21- Salão de festas.



Foto de nº 22- Academia.

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 1E706R316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 23- Circulação.



Foto de nº 24- Acesso ao edifício.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 25- Acesso ao edifício.



Foto de nº 26- Hall social.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE00000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 27- Hall social.



Foto de nº 28- Hall dos elevadores no pavimento térreo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 29- Hall dos elevadores no 6º andar.



Foto de nº 30- Área de circulação no 6º andar.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' shape.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 31- Acesso à unidade avaliando”.

Unidade semelhante apartamento



Foto de nº 32- Circulação.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 33- Sala.



Foto de nº 34- Terraço.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 35- Banheiro.



Foto de nº 36- Dormitório 1.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Joaquim'.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 37- Outra vista do dormitório 1.



Foto de nº 38- Dormitório 2.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 39- Outra vista do dormitório 2.



Foto de nº 40- Cozinha.

Handwritten signature in blue ink.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 41- Outra vista da cozinha.



Foto de nº 42- Área de serviço.

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, inscrita no Conselho de Engenharia e Mecânica do Estado de São Paulo sob o número de inscrição 0600590772. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código RE0000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772



Foto de nº 43- Lavabo.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ANEXO - IV

PESQUISA DE MERCADO

Apartamento nº

New Orleans

o Moraes Novaes

Vila Andrade



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03/2016.8.26.0002 e código RE0000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 1

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 036 ÍNDICE DO LOCAL : 708,97 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Celso Ramos NÚMERO : 145
COMP.: Condomínio Pateo das Flores BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,937 IDADE : 6 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 52,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 52,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 20 APTO/ANDAR : 8 SUB-SOLOS : 2

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 370.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : C Cavalcanti ADM de Bens Imóveis

CONTATO :

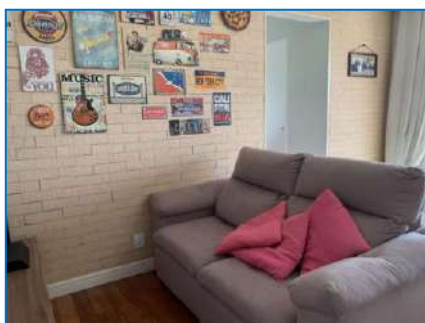
TELEFONE : (11)-51812673

OBSERVAÇÃO :

AU: 47,00 m² + 1 VAGA = 52,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 1.288,27	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 6.403,85
OBSOLESCÊNCIA Fobs : -1.503,57	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 6.188,54
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9664
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 157068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 2

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 036 ÍNDICE DO LOCAL : 708,97 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Celso Ramos NÚMERO : 145
COMP. : Condomínio Pateo das Flores BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,937 IDADE : 6 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB. : 1 VAGAS DESCOB. : 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 52,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 52,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 20 APTO/ANDAR : 8 SUB-SOLOS : 2

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 365.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Rodrigues Maia Negócios Imobiliários

CONTATO :

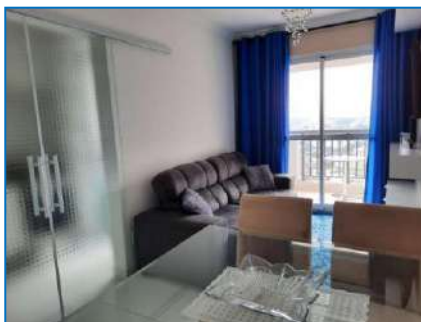
TELEFONE : (11)-32131284

OBSERVAÇÃO :

AU: 47,00 m² + 1 VAGA = 52,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 1.270,86	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 6.317,31
OBSOLESCÊNCIA Fobs : -1.483,25	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 6.104,91
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9664
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 157068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 3

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 24/06/2020
SETOR: 169 QUADRA: 036 ÍNDICE DO LOCAL: 708,97 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Celso Ramos NÚMERO: 145
COMP.: Condomínio Pateo das Flores BAIRRO: Vila Andrade CIDADE: SAO PAULO - SP
CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
TOPOGRAFIA: plano
CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Apartamento ESTADO: Original FACE: Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO: apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO: 1,926 CONSERVAÇÃO: c - regular
COEF. DEP. (k): 0,937 IDADE: 6 anos FRAÇÃO: 0,00 TAXA: 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 52,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 52,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS: 2 SUÍTES: 0 W.C.: 1 QUARTO EMPREGADAS: 0 PISCINA: 1 SALÃO DE FESTAS: 1
ELEVADORES: 2 PLAYGROUND: 1 SUPERIORES: 20 APTO/ANDAR: 8 SUB-SOLOS: 2

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR VENDA (R\$): 371.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00

IMOBILIÁRIA: Diagonal Imóveis

CONTATO:

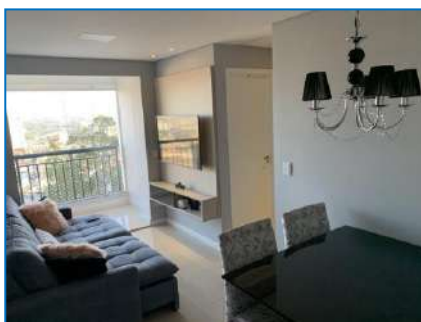
OBSERVAÇÃO:

TELEFONE: (11)-37354199

AU: 47,00 m² + 1 VAGA = 52,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc: 1.291,75	FT ADICIONAL 01: 0,00	VALOR UNITÁRIO: 6.421,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs: -1.507,63	FT ADICIONAL 02: 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO: 6.205,27
PADRÃO Fp: 0,00	FT ADICIONAL 03: 0,00	VARIAÇÃO: 0,9664
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04: 0,00	
	FT ADICIONAL 05: 0,00	
	FT ADICIONAL 06: 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 157068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 4

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 040 ÍNDICE DO LOCAL : 696,55 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Celso Ramos NÚMERO : 280
COMP. : Condomínio Florada BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,921 IDADE : 8 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB. : 1 VAGAS DESCOB. : 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 53,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 53,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 1 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 1 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 20 APTO/ANDAR : 8 SUB-SOLOS : 2

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
IMOBILIÁRIA : Jardim Sul Imóveis
CONTATO : TELEFONE : (11)-37733303
OBSERVAÇÃO :
AU: 48,00 m² + 1 VAGA = 53,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 1.238,15	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 5.943,40
OBSOLESCÊNCIA Fobs : -1.337,10	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 5.844,44
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9834
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00339241-03.2016.8.26.0002 e código 117068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 5

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Só Flats

CONTATO :

TELEFONE : (11)-30590846

OBSERVAÇÃO :

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.846,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 262,63	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.624,17
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -484,62	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE7068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 6

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 24/06/2020
SETOR: 169 QUADRA: 223 ÍNDICE DO LOCAL: 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO: 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO: Vila Andrade CIDADE: SAO PAULO - SP
CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
TOPOGRAFIA: plano
CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Apartamento ESTADO: Original FACE: Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO: apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO: 1,926 CONSERVAÇÃO: c - regular
COEF. DEP. (k): 0,620 IDADE: 35 anos FRAÇÃO: 0,00 TAXA: 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS: 2 SUÍTES: 1 W.C.: 2 QUARTO EMPREGADAS: 0 PISCINA: 0 SALÃO DE FESTAS: 1
ELEVADORES: 2 PLAYGROUND: 1 SUPERIORES: 9 APTO/ANDAR: 4 SUB-SOLOS: 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR VENDA (R\$): 382.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00

IMOBILIÁRIA: Imobiliária Paulista

CONTATO:

OBSERVAÇÃO:

TELEFONE: (11)-50907070

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc: 0,00	FT ADICIONAL 01: 0,00	VALOR UNITÁRIO: 5.289,23
OBSOLESCÊNCIA Fobs: 286,64	FT ADICIONAL 02: 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO: 5.046,95
PADRÃO Fp: 0,00	FT ADICIONAL 03: 0,00	VARIAÇÃO: 0,9542
VAGAS -528,92	FT ADICIONAL 04: 0,00	
	FT ADICIONAL 05: 0,00	
	FT ADICIONAL 06: 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 157068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 7

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
 SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
 COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plano
 CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
 COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
 ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

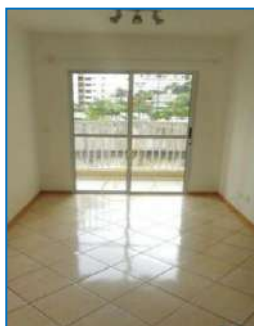
ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
 IMOBILIÁRIA : Bamberg Imóveis Únicos
 CONTATO : TELEFONE : (11)-31947500
 OBSERVAÇÃO :
 AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.846,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 262,63	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.624,17
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -484,62	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 117068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 8

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M²: 0,00 TOTAL M²: 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 360.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
IMOBILIÁRIA : 7G7 Negócios Imobiliários
CONTATO : TELEFONE : (11)-42180707
OBSERVAÇÃO :
AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.984,62
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 270,13	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.756,29
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -498,46	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 117068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 9

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 24/06/2020
SETOR: 169 QUADRA: 223 ÍNDICE DO LOCAL: 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO: 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO: Vila Andrade CIDADE: SAO PAULO - SP
CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
TOPOGRAFIA: plano
CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Apartamento ESTADO: Original FACE: Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO: apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO: 1,926 CONSERVAÇÃO: c - regular
COEF. DEP. (k): 0,620 IDADE: 35 anos FRAÇÃO: 0,00 TAXA: 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M²: 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS: 2 SUÍTES: 1 W.C.: 2 QUARTO EMPREGADAS: 0 PISCINA: 0 SALÃO DE FESTAS: 1
ELEVADORES: 2 PLAYGROUND: 1 SUPERIORES: 9 APTO/ANDAR: 4 SUB-SOLOS: 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR VENDA (R\$): 380.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$): 0,00

IMOBILIÁRIA: 7G7 Negócios Imobiliários

CONTATO:

OBSERVAÇÃO:

TELEFONE: (11)-42180707

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc: 0,00	FT ADICIONAL 01: 0,00	VALOR UNITÁRIO: 5.261,54
OBSOLESCÊNCIA Fobs: 285,14	FT ADICIONAL 02: 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO: 5.020,53
PADRÃO Fp: 0,00	FT ADICIONAL 03: 0,00	VARIAÇÃO: 0,9542
VAGAS -526,15	FT ADICIONAL 04: 0,00	
	FT ADICIONAL 05: 0,00	
	FT ADICIONAL 06: 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 157068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 10

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

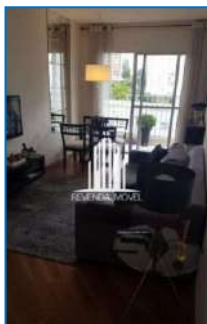
ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 360.400,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
IMOBILIÁRIA : Thiago R. Lima
CONTATO : Corretor TELEFONE : (11)-959162610
OBSERVAÇÃO :
AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.990,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 270,43	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.761,57
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -499,02	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 157068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 11

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 159
COMP.: Residencial Jardim Sul BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
TOPOGRAFIA : plano
CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
COEF. DEP. (k) : 0,620 IDADE : 35 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 2 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 65,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² 65,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 1 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 0 SALÃO DE FESTAS : 1
ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 9 APTO/ANDAR : 4 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 350.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00

IMOBILIÁRIA : Villas do Morumbi

CONTATO : Corretor

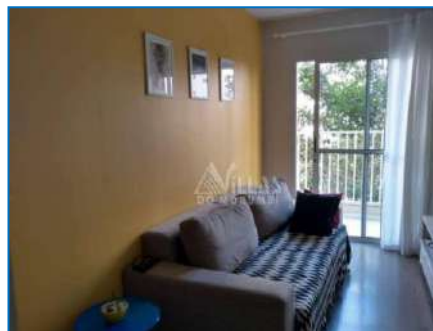
TELEFONE : (11)-998553541

OBSERVAÇÃO:

AU: 55,00 m² + 2 VAGAS = 65,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.846,15
OBSOLESCÊNCIA Fobs : 262,63	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.624,17
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9542
VAGAS -484,62	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 12

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2020 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 24/06/2020
 SETOR : 169 QUADRA : 223 ÍNDICE DO LOCAL : 1.422,09 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Delegado Moraes Novaes NÚMERO : 99
 COMP.: Cond. Edifício New Orleans BAIRRO : Vila Andrade CIDADE : SAO PAULO - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) M²: 0,00 TESTADA - (cf) 0,00 PROF. EQUIV. (Pe): 0,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plano
 CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DO APARTAMENTO

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Apartamento ESTADO : Original FACE : Norte

CARACTERÍSTICAS

PADRÃO : apartamento médio c/ elev. COEF. PADRÃO : 1,926 CONSERVAÇÃO : c - regular
 COEF. DEP. (k) : 0,750 IDADE : 25 anos FRAÇÃO : 0,00 TAXA : 0,00 VAGAS COB.: 1 VAGAS DESCOB.: 0

DIMENSÕES

A. PRIVATIVA 59,00 ÁREA COMUM M² 0,00 GARAGEM M² 0,00 TOTAL M² : 59,00

EDIFÍCIO

DORMITÓRIOS : 2 SUÍTES : 0 W.C. : 2 QUARTO EMPREGADAS : 0 PISCINA : 2 SALÃO DE FESTAS : 1
 ELEVADORES : 2 PLAYGROUND : 1 SUPERIORES : 8 APTO/ANDAR : 6 SUB-SOLOS : 1

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,00 ADICIONAL 02: 1,00 ADICIONAL 03: 1,00
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 320.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
 IMOBILIÁRIA : Bamberg Imóveis Únicos
 CONTATO : TELEFONE : (11)-31947500
 OBSERVAÇÃO :
 AU: 54,00 m² + 1 VAGA = 59,00 m²

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,00	VALOR UNITÁRIO : 4.881,36
OBSOLESCÊNCIA Fobs : -458,20	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 4.423,16
PADRÃO Fp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 0,9061
VAGAS 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	
	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
	FT ADICIONAL 06 : 0,00	



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 157068316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

DESCRIÇÃO : Rua Delegado Moraes Novaes 99
 DATA : 24/06/2020
 EDIFICAÇÃO VALORES DE VENDA : IBAPE-SP - 2020 - SAO PAULO - SP
 FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO : 0,9 PARCELA DE BENFEITO0,8
 OBSERVAÇÃO :
 AU: 49,8758 m² + 1 VAGA = 54,8758 m²

FATORES

FATOR	ÍNDICE
<input checked="" type="checkbox"/> Localização	1.422,09
<input checked="" type="checkbox"/> Obsolescência	Idade 25 Estado de Conservação E - REPAROS SIMPLES
<input checked="" type="checkbox"/> Padrão	apartamento médio c/ elev.
<input checked="" type="checkbox"/> Vagas	Vagas 1 Acréscimo0,1

MATRIZ DE UNITÁRIOS

Núm.	Endereço	Valor Unitário	Homogeneização	Varição
<input checked="" type="checkbox"/> 1	Rua Celso Ramos ,145	6.403,85	6.188,54	0,9664
<input checked="" type="checkbox"/> 2	Rua Celso Ramos ,145	6.317,31	6.104,91	0,9664
<input checked="" type="checkbox"/> 3	Rua Celso Ramos ,145	6.421,15	6.205,27	0,9664
<input checked="" type="checkbox"/> 4	Rua Celso Ramos ,280	5.943,40	5.844,44	0,9834
<input checked="" type="checkbox"/> 5	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.846,15	4.624,17	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 6	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	5.289,23	5.046,95	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 7	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.846,15	4.624,17	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 8	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.984,62	4.756,29	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 9	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	5.261,54	5.020,53	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 10	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.990,15	4.761,57	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 11	Rua Delegado Moraes Novaes ,159	4.846,15	4.624,17	0,9542
<input checked="" type="checkbox"/> 12	Rua Delegado Moraes Novaes ,99	4.881,36	4.423,16	0,9061

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0068316.

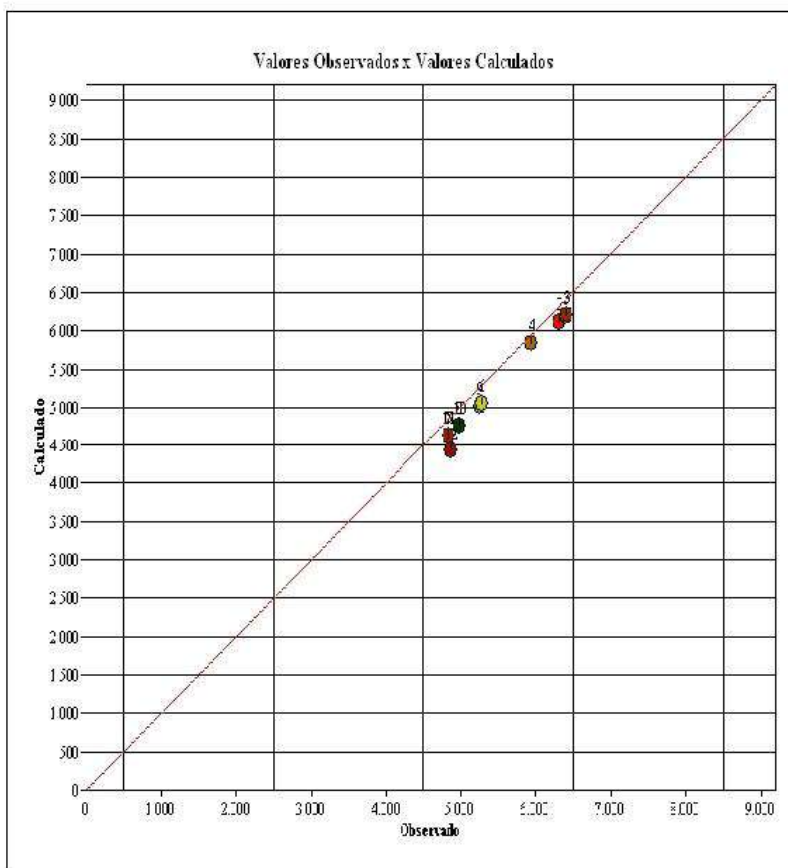
Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

GRÁFICO DE DISPERSÃO

Núm.	X	Y
1	6.403,85	6.188,54
2	6.317,31	6.104,91
3	6.421,15	6.205,27
4	5.943,40	5.844,44
5	4.846,15	4.624,17
6	5.289,23	5.046,95
7	4.846,15	4.624,17
8	4.984,62	4.756,29
9	5.261,54	5.020,53
10	4.990,15	4.761,57
11	4.846,15	4.624,17
12	4.881,36	4.423,16

GRÁFICO DE DISPERSÃO



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE00000316.

Joaquim Vicente de Rezende Lopes

ENGº CIVIL E MECÂNICO
CREA 0600590772

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

DADOS DO AVALIANDO

Tipo : Apartamento Local : Rua Delegado Moraes Novaes 99 Cond. Ed. New Orleans Vila Andrade SAO Data : 24/06/2020

Cliente : Avaliação

Área terreno m² : 1.320,00

Edificação m² : 54,87

Modalidade : Venda

Distribuição espacial

VALORES UNITÁRIOS

Média Unitários : 5.419,25

Desvio Padrão : 656,71

- 30% : 3.793,48

+ 30% : 7.045,03

Coefficiente de Variação : 12,1200

VALORES HOMOGENEIZADOS

Média Unitários : 5.185,35

Desvio Padrão : 691,66

- 30% : 3.629,74

+ 30% : 6.740,95

Coefficiente de Variação : 13,3400

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Descrição	GRAU III		GRAU II		GRAU I		11
1 Carac. do imóvel avaliado	Completa quanto a todas variáveis analisadas	<input checked="" type="checkbox"/>	Completa qto aos fatores usados no tratamento	<input type="checkbox"/>	Adoção de situação paradigma	<input type="checkbox"/>	3
2 Quantidade mínima de dados de mercado usados	12	<input checked="" type="checkbox"/>	5	<input type="checkbox"/>	3	<input type="checkbox"/>	3
3 Identificação dos dados de mercado	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados	<input type="checkbox"/>	Apresentação inform ref a todos as caract dos dados ref aos fatores	<input type="checkbox"/>	3
4 Intervalo de ajuste de cada fator e p/ o conj de fatores	0,80 a 1,25	<input type="checkbox"/>	0,50 a 2,00	<input checked="" type="checkbox"/>	0,40 a 2,50 *a	<input type="checkbox"/>	2

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: II

FORMAÇÃO DOS VALORES

MÉDIA SANEADA (R\$): 5.185,35

VALOR UNITÁRIO (R\$/m²): 5.185,35000

VALOR TOTAL (R\$) : 384.520,15

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando

INTERVALO MÍNIMO : 4.913,21

INTERVALO MÍNIMO : 4.913,21

INTERVALO MÁXIMO : 5.457,49

INTERVALO MÁXIMO : 5.457,49

GRAU DE PRECISÃO

GRAU DE PRECISÃO: III

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código RE0068316.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, atender a requisição judicial de fls. 2.183 do seguinte modo:

I. ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR COM O ABATIMENTO DOS ÚLTIMOS LEVANTAMENTOS:

Requer a juntada da nova planilha de cálculos anexa.

Deduzindo os valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153, resta o seguinte crédito:

- Débito atualizado: R\$ 123.071,15;
- Soma dos valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153: R\$ 103.765,84.
- **Débito residual exigível e pendente: R\$ 19.305,31** (R\$ 123.071,15 – R\$ 103.765,84 = R\$ 19.305,31).

II. ENDIVIDAMENTO FISCAL, TRIBUTÁRIO E CONDOMINIAL (FLS. 1.900, 1.902 A 1.905) / O DÉBITO CONDOMINIAL FOI INCLUSO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

As informações relativas ao endividamento fiscal-tributário e condominial foram juntadas a fls. 1900, 1.902-1905.

Para facilitar:

- Tributário/Fiscal (IPTU): R\$ 5.726,12 (=R\$ 4.184,75 (fls. 1.904) + R\$1.541,37 (fls. 1.905));
- Condominial: R\$ 30.692,94 (fls. 1.902);

No tocante ao débito condominial, é válido destacar ter sido incluso na Recuperação Judicial não mais respondendo o imóvel pela dívida.

De fato, o condomínio moveu a execução anexa, aceitando seu arquivamento pela necessidade de aguardar o pagamento conforme definido no plano de Recuperação Judicial da executada.

III. PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência se digne de determinar o prosseguimento da execução pela diferença credora retro apontada (R\$ 19.305,31) com a realização da hasta pública do bem imóvel penhorado.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 01 de OUTUBRO de 2020.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente pelo usuário. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 8V603366.

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

269.510

ficha

01

São Paulo, 21 de julho de 1995.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.4/Ms. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M.215.782) deste Registro.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Registrador

Av.1/269.510:- Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993 na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se **HIPOTECADO** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores **SZYMON GOLDFARB**, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher **EVA GOLDFARB**, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -

matrícula

269.510

ficha

01

verso

004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-9B, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMOM GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, retificaram o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, dívida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.
Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matricula

269.510

ficha

02

Continuação

Av.4/269.510:- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, com a interveniência de **MILTON GOLDFARB**, solteiro, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, de comum acordo, aditaram o instrumento particular de 7 de outubro de 1993, com força de escritura pública, que deu origem ao registro nº 9 feito na matrícula nº 215.782, mencionado na Av.1, e instrumento particular de 07/07/97, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, para alterar o prazo de reembolso da dívida atualmente no montante de R\$540.571,19, de 60 meses para 46 meses, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado.

Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**.

Data:- 21 de março de 2001.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.06/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA**,

Continua no verso

m 269/510 a

f02 h a

verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.
Data: 18 de julho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-210, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86**, averbada sob o nº. 06.
Data: 04 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 9061458DEFOEEDC2F52B8DBBC6314548
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03

matricula

269.510

ficha

03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILYA JUNIOR:1186472883
Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/269.510: **PENHORA** (Prenotação 1.298.053 - 18/02/2020)
Pela certidão de 17 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo
Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00332410320168260002) da
ação de execução civil movida por **GABRIEL KONIG LARA**, CPF/MF nº 332.256.788-
56, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF
nº 11.405.508/0001-96; **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E**
PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89; e **GOLDFARB**
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, o
imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$129.854,07, tendo sido
nomeado depositário **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
Data: 27 de fevereiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 00D68508F1691E1A0DC2275E04129CA8
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av:10/269.510: **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação nº. 1.313.642 -
11/08/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo
Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal
Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.
000182022220125020012, conforme Protocolo da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens n. 202008.0715.01264660-IA-230, foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E**
CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.
Data: 21 de agosto de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: C2FEC39941DC2759CECF506014AE332E
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

matricula

269.510

ficha

03

verso

Av.11/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.384.916 - 29/11/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 00011828520115020056, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202111.1910.01911804-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUcoes SA, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 06 de dezembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 75DC1B62A06A055C45F918F317A8E455
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 299.449,44

Data inicial: 1/2021

Data de atualização: 2/2023

Valor atualizado: R\$ 349.443,28

O valor **R\$ 299.449,44** de **1/2021** atualizado até **2/2023** é **R\$ 349.443,28**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO FORO REGIONAL DE
SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

AUTOS DO PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTRAS, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, expor e requerer o que segue:

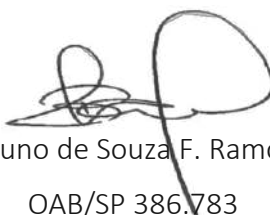
1. Conforme já solicitado às fls. 2.427/2.431, requerem que todas as intimações decorrentes deste feito a partir do presente momento realizadas em nome de **BRUNO DE SOUZA FERREIRA RAMOS (OAB/SP 386.783)**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil.

2. Vislumbra-se que as publicações deste feito não têm seguido esta solicitação, conforme certidões de fls. 2.463, 2.447 e 2.422.

Pedem deferimento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Victor Abdala de Toledo Piza
OAB/SP 424.722


Bruno de Souza F. Ramos
OAB/SP 386.783

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta do edital com as correções apontadas às fls. 2417.

Nada Mais. São Paulo, 03 de março de 2023. Eu, ____,
Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.

Processo 0033241-03.2016.8.26.0002 - Leilão eletrônico

SANTO AMARO - 6 OFICIO CIVEL <stoamaro6cv@tjsp.jus.br>

Sex, 03/03/2023 13:51

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>

Prezado leiloeiro público, boa tarde!

Segue teor do ato ordinatório expedido nos autos do processo supra, para conhecimento e providências.

"Providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta do edital com as correções apontadas às fls. 2417."

At.te

**Lindenalva dos Santos Sampaio**
Coordenadora**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro

Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro - 10º andar - Vila Almeida - São Paulo/SP - CEP: 04795-100

Tel: (11) 4322-9165

E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Processo 0033241-03.2016.8.26.0002 - Leilão eletrônico

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 03/03/2023 13:51

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:ugo@rossileiloes.com.br (ugo@rossileiloes.com.br)

Assunto: Processo 0033241-03.2016.8.26.0002 - Leilão eletrônico

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0139/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta do edital com as correções apontadas às fls. 2417."

São Paulo, 6 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0139/2023, foi disponibilizado na página 3579/3594 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2023. Considera-se a data de publicação em 08/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)

Teor do ato: "Providencie o leiloeiro público a juntada de nova minuta do edital com as correções apontadas às fls. 2417."

SÃO PAULO, 9 de março de 2023.

Sandra Cristina da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**

UGO ROSSI FILHO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de folhas, requerer a juntada do incluso aditamento do edital, bem como informar que **redesignado para os dias 24 de abril de 2023 para a realização da 1ª praça às 11:00 horas, com encerramento dia 27 de abril de 2023 às 11:00 horas e a 2ª praça com início dia 27 de abril de 2023 Às 11:01 com encerramento no dia 18 de maio de 2023 às 12:00 horas**, através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 07 de março de 2023.

UGO ROSSI
FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2023.03.07 17:02:42
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br / Site: www.rossileiloes.com.br

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** (CNPJ: 11.405.508/0001-96) e outros, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite perante a **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on - line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior. Número de contrubuínte da unidade – 169.223.0129-2.

Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula: **Av.9 (17/02/2020)**,a Penhora Exequenda; **Av.10 (21/08/2020)** e **AV.11 (06/12/2021)** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da empresa GOLDFARB, **oriunda do processo nº 0001182.85.2011.5.02.0056 – TRT 2ª Região.**

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 13.047,54** (em dívida ativa) e **R\$ 1.386,54** (IPTU/2022), em 16/05/2022, **débitos condominiais de R\$ 16.878,84** (em maio/2022) e **débito exequendo no montante de R\$ 43.548,36** (atualizado até maio de 2022).

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 349.443,28 (fevereiro/2023 - Conforme **Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP**), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa 24/04/2023 às 11h00min, e termina em 27/04/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2023 às 11h01min, e termina em 18/05/2023 às 12h00min.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Art. 263, NSCGJ)

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que **der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça)** ou aquele que **der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça)**.

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça.

Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e - mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito.

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

Deverá ser depositado o valor excedente, no prazo de 03 dias, sob pena de se tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, às custas do credor. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

O Auto de Arrematação, deverá ser juntado ao autos devidamente assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante depósito judicial.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo leiloeiro público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação.

9- DO PARCELAMENTO - Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar a proposta: (i) até o início da primeira etapa, proposta pelo valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50 % do valor da avaliação atualizada.

Na proposta será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770 - 30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao Leiloeiro público ora designado, responsável para posterior encaminhamento para análise do Magistrado.

Em caso de não pagamento, aplica-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Será ônus do interessado a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária.

Correrão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § § 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

Em caso de arrematação e inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

São Paulo, 07 de março de 2022.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho

JUIZ DE DIREITO

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº **0033241-03.2016.8.26.0002**

UGO ROSSI FILHO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de folhas, requerer a juntada do incluso aditamento do edital, bem como informar que **redesignado para os dias 24 de abril de 2023 para a realização da 1ª praça às 11:00 horas, com encerramento dia 27 de abril de 2023 às 11:00 horas e a 2ª praça com início dia 27 de abril de 2023 Às 11:01 com encerramento no dia 18 de maio de 2023 às 12:00 horas**, através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 14 de março de 2023.

UGO ROSSI
FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2023.03.14 15:53:32
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br / Site: www.rossileiloes.com.br

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação de: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** (CNPJ: 11.405.508/0001-96) e outros, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002**, em trâmite perante a **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO - SP**, requerido por **GABRIEL KONIG LARA** (CPF-MF: 332.256.788-56).

O **Dr. Emanuel Brandão Filho**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL -Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782.

Contribuinte nº 169.223.0039-3 / 0040-7 / 0041-5 e 0042-3 em área maior. Número de contrubuínte da unidade – 169.223.0129-2.

Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.

ÔNUS: Consta da referida matrícula: **Av.9 (17/02/2020)**,a Penhora Exequenda; **Av.10 (21/08/2020) nº 00018202-22.2012.50.2.0012 - RT 2ª Região e AV.11 (06/12/2021) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** da empresa **GOLDFARB**, oriunda do processo nº 0001182.85.2011.5.02.0056 – TRT 2ª Região.

Consta no imóvel **Débitos tributários R\$ 13.047,54** (em dívida ativa) e **R\$ 1.386,54 (IPTU/2022)**, em 16/05/2022, **débitos condominiais de R\$ 16.878,84 (em maio/2022)** e **débito exequendo no montante de R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).**

OBSERVAÇÃO: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 349.443,28 (fevereiro/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO R\$ 43.548,36 (atualizado até maio de 2022).

4 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa 24/04/2023 às 11h00min, e termina em 27/04/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2023 às 11h01min, e termina em 18/05/2023 às 12h00min.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Art. 263, NSCGJ)

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que **der lance igual ou superior que a avaliação (1ª Praça)** ou aquele que **der lance não inferior a 50 % da avaliação do imóvel (2ª Praça)**.

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça.

Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito.

Deverá ser depositado o valor excedente, no prazo de 03 dias, sob pena de se tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, às custas do credor. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro público, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

O Auto de Arrematação, deverá ser juntado ao autos devidamente assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante depósito judicial.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo leiloeiro público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação.

9- DO PARCELAMENTO - Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar a proposta: (i) até o início da primeira etapa, proposta pelo valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50 % do valor da avaliação atualizada.

Na proposta será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao Leiloeiro público ora designado, responsável para posterior encaminhamento para análise do Magistrado.

Em caso de não pagamento, aplica-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sem

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Será ônus do interessado a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária.

Correrão por conta do arrematante as despesas e outros custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

Em caso de arrematação e inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br. Para participar acesse www.rossileiloes.com.br.

Ficam os requeridos: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GOLDFARB INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

Emanuel Brandão Filho
JUIZ DE DIREITO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP (Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro – São Paulo – SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com **1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas**, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, **a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas**, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a **50%** da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT – 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II – Santo Amaro – Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo – SP. Nada Mais. São Paulo, 16 de março de 2023. Eu, ____, Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
6ª VARA CÍVEL

 Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação do(a) Município de São Paulo, via Portal Eletrônico, dos termos da r. decisão de seguinte teor: "*Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP (Apartamento n.º 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro São Paulo SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com 1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo SP.*"

Nada Mais. São Paulo, 16 de março de 2023. Eu, ____,
 Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIFICA-SE que em 16/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Teor do ato: Intimação do(a) Município de São Paulo, via Portal Eletrônico, dos termos da r. decisão de seguinte teor: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP (Apartamento n.º. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro São Paulo SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com 1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das
Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São
Paulo SP.".

São Paulo, (SP), 16 de março de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0172/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP (Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro São Paulo SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com 1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo SP."

São Paulo, 17 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/03/2023. Considera-se a data de publicação em 21/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)

Teor do ato: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP (Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro São Paulo SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com 1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo SP."

SÃO PAULO, 20 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente: **Gabriel Konig Lara**
Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Portal Eletrônico do (a): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Destinatário do Ato: Município de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 27/03/2023.

Teor do ato: Intimação do(a) Município de São Paulo, via Portal Eletrônico, dos termos da r. decisão de seguinte teor: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP (Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro São Paulo SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com 1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo SP."

São Paulo, (SP), 27/03/2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Processo n.º: 0033241-03.2016.8.26.0002

Terceiro Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS, inscrito no CNPJ nº 00.754.797/0001-12, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, 99, Vila Andrade, CEP:05718-310, na pessoa de seu representante legal e síndico Tulio Fernando Vasques Tavolaro, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.957.752 e inscrita no C.P.F. nº 074.502.258-83 (Convenção do Condomínio e Ata de eleição anexa), vem, respeitosamente, por meio de seu advogado, que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue.

Recebida a comunicação acerca da designação de leilão de unidade integrante do Condomínio Peticionante, notadamente, matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP, apartamento nº.61- localizado no 6º andar do Edificio New Orleans.

Desta forma, informa que o débito condominial até a presente data monta em R\$ 28.954,07, qual é objeto da Ação de Execução sob o n. 1079348-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 36ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca.

No mais, tratando-se de dívida *propter rem*, bem como que diz respeito a gastos com a própria preservação do bem, requer ao MM. Juiz:

- a) Seja incluído como terceiro interessado o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS**;
- b) No mais, aguarde-se o resultado das praças designadas;

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de março de 2023.

RICARDO ARALDO – OAB/SP n.º 92.838

Processo Digital nº:1079348-12.2021.8.26.0100 - EXEQUENTE: Condomínio Edifício New Orleans

UNIDADE 61

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	C/MULTA	ÍND. DO MÊS	ÍND. ATUAL - TJSP	VALOR AT.	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
TX CONDOMINIAL OUT/2020	05/10/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	74,500463	90,946481	R\$ 733,81	29	212,81	R\$ 946,62
TX CONDOMINIAL NOV/2020	05/11/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	75,163517	90,946481	R\$ 727,34	28	203,66	R\$ 931,00
TX CONDOMINIAL DEZ/2020	05/12/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	75,87757	90,946481	R\$ 720,50	27	194,53	R\$ 915,03
TX CONDOMINIAL JAN/2021	01/01/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	76,985382	90,946481	R\$ 710,13	26	184,63	R\$ 894,76
TX CONDOMINIAL FEV/2021	05/02/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	77,193242	90,946481	R\$ 708,22	25	177,05	R\$ 885,27
TX CONDOMINIAL MAR/2021	05/03/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	77,826226	90,946481	R\$ 702,46	24	168,59	R\$ 871,04
TX CONDOMINIAL ABRIL/21	05/04/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	78,495531	90,946481	R\$ 696,47	23	160,19	R\$ 856,65
TX CONDOMINIAL MAIO/21	05/05/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	78,793814	90,946481	R\$ 693,83	22	152,64	R\$ 846,47
TX CONDOMINIAL JUNHO/21	05/06/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	79,550234	90,946481	R\$ 687,23	21	144,32	R\$ 831,55
TX CONDOMINIAL JULHO/21	05/07/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	80,027535	90,946481	R\$ 683,13	20	136,63	R\$ 819,76
TX CONDOMINIAL AGO/21	05/08/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	80,843815	90,946481	R\$ 676,24	19	128,48	R\$ 804,72
TX CONDOMINIAL SET/21	05/09/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	81,55524	90,946481	R\$ 670,34	18	120,66	R\$ 791,00
TX CONDOMINIAL OUT/21	05/10/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	82,533902	90,946481	R\$ 662,39	17	112,61	R\$ 774,99
TX CONDOMINIAL NOV/21	05/11/2021	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	83,491295	90,946481	R\$ 720,27	16	115,24	R\$ 835,51
TX CONDOMINIAL DEZ/21	05/12/2021	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	84,192621	90,946481	R\$ 714,27	15	107,14	R\$ 821,41
TX CONDOMINIAL JAN/22	05/01/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	84,807227	90,946481	R\$ 709,09	14	99,27	R\$ 808,36
TX CONDOMINIAL FEV/22	05/02/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	85,375435	90,946481	R\$ 704,37	13	91,57	R\$ 795,94
TX CONDOMINIAL MAR/22	05/03/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	86,229189	90,946481	R\$ 697,40	12	83,69	R\$ 781,09
TX CONDOMINIAL ABR/22	05/04/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	86,229189	90,946481	R\$ 697,40	11	76,71	R\$ 774,11
TX CONDOMINIAL MAIO/22	05/05/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	87,703708	90,946481	R\$ 877,54	10	87,75	R\$ 965,30
TX CONDOMINIAL JUNHO/22	05/06/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,014597	90,946481	R\$ 864,62	9	77,82	R\$ 942,44
TX CONDOMINIAL JUL/22	05/07/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,566487	90,946481	R\$ 859,29	8	68,74	R\$ 928,04
TX CONDOMINIAL AGO/22	05/08/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,029088	90,946481	R\$ 864,48	7	60,51	R\$ 924,99
TX CONDOMINIAL SET/22	05/09/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	88,753097	90,946481	R\$ 867,17	6	52,03	R\$ 919,20
TX CONDOMINIAL OUT/22	05/10/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	88,469087	90,946481	R\$ 869,95	5	43,50	R\$ 913,45
TX CONDOMINIAL NOV/22	05/11/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	88,884891	90,946481	R\$ 865,88	4	34,64	R\$ 900,52
TX CONDOMINIAL DEZ/22	05/12/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,222653	90,946481	R\$ 862,60	3	25,88	R\$ 888,48
TX CONDOMINIAL JAN/23	05/01/2023	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,838289	90,946481	R\$ 856,69	2	17,13	R\$ 873,83
TX CONDOMINIAL FEV/23	05/02/2023	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	90,251545	90,946481	R\$ 852,77	1	8,53	R\$ 861,30
TX CONDOMINIAL MAR/23	05/03/2023	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	90,946481	90,946481	R\$ 846,25	0	0,00	R\$ 846,25

TOTAL DÉBITO R\$ 25.949,06

Honorários 10% Execução R\$ 2.594,91

CUSTAS PROCESSUAIS										
MATRICULA DO IMÓVEL	16/07/2021	140,00			80,027535	90,946481	159,10158			R\$ 159,10
INICIAIS	16/07/2021	145,45			80,027535	90,946481	165,29518			R\$ 165,30
CITAÇÃO POSTAL	16/07/2021	26,00			80,027535	90,946481	29,547436			R\$ 29,55
MANDATO	16/07/2021	23,28			80,027535	90,946481	26,45632			R\$ 26,46
Citação POSTAL	22/03/2023	29,70			90,946481	90,946481	29,7			R\$ 29,70

TOTAL DE CUSTAS R\$ 410,10**TOTAL GERAL DÉBITO EXEQUENDO** R\$ 28.954,07

PRENOTAÇÃO No
506409

FLS 15
✓

CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO
"NEW ORLEANS"



A presente Convenção de Condomínio regulará as atividades do empreendimento imobiliário denominado "NEW ORLEANS", situado à Rua Delegado Moraes Novaes, 99, Vila Andrade, 29º Subdistrito, Santo Amaro, 11a Circunscrição Imobiliária, SP.

APÍTULO I - DA DISCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA E DAS DE CONDOMÍNIO.

ARTIGO 1o. - Constituem partes de propriedade exclusiva dos condôminos, aquelas discriminadas nos itens do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de condomínio e cujas áreas, descrições, confrontações e correspondentes partes ideais, foram pormenorizadamente enuciadas no referido instrumento.

ARTIGO 2o. - Constituem propriedade comum dos condôminos, tidas como inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, que são, além do terreno, a garagem e todas aquelas referidas na Lei 4591/64, as quais já se encontram devidamente descritas e relacionadas no Instrumento de Especificação.

CAPÍTULO II - DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES E DO MODO DE USAR AS COISAS COMUNS




11 / 06

ARTIGO 30. -

a) O condômnino, no exercício de seus direitos, para uso e gozo do condomínio e da unidade que lhe pertence, deverá observar as normas constantes da presente convenção;

b) No interior de cada unidade, os respectivos proprietários ou ocupantes, terão liberdade de ação compatível com as normas de boa ordem, bons costumes, segurança, sossego, saúde e bem estar dos demais condômninos ou ocupantes das demais unidades;

c) Sem prejuízo da estrita observância dessas normas, tudo quanto possa interessar ao uso e gozo do condomínio e suas dependências e serventias comuns, será decidido por suas deliberação dos condômninos, nas formas adiante previstas;

d) Todas as reclamações ou exigências dos condômninos, relativas ao uso e gozo do prédio em geral, suas dependências ou serventias e sua conservação ou limpeza, serão levadas ao conhecimento do síndico ou administrador, que determinará providências necessárias;

e) Cada condômnino será pessoalmente responsável pelo proceder das pessoas de sua dependência e bem assim que, com seu beneplácito penetrem no condomínio;

f) A cada condômnino é lícito usar a sua propriedade singular e exclusiva, bem como as utilidades comuns do condomínio, desde que não prejudiquem iguais direitos dos demais proprietários, nem suas condições materiais, obrigados todos a contribuir para o bom nome do condomínio;

g) É terminantemente vedado aos condômninos ou pessoas que, por qualquer forma ocupem as unidades as unidades autônomas:

- alterar a forma externa da fachada;
- decorar as partes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto da edificação;
- destinar à unidade, utilização diversa da finalidade do condomínio, ou usá-la de forma nosiva ou perigosa ao sossego,

Fls. 16

Original do Registro de Imóveis da Capital de São Paulo
CHAGAS

à salubridade e à segurança dos demais condôminos, em virtude do condomínio finalidade estritamente residencial;

- fazer barulho, notadamente após as vinte e duas horas;
- guardar ou depositar explosivos ou inflamáveis em qualquer parte do condomínio;
- sobrecarregar as lajes e pisos além de sua capacidade, bem como o uso de cofres;
- jogar papéis ou outros detritos nas áreas internas ou externas do condomínio;
- manter vasos nas janelas.

CAPÍTULO III - DOS ENCARGOS, FORMA DE PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS CONDÔMINOS PARA AS DESPESAS DE CUSTEIOS E PARA AS EXTRAORDINÁRIAS.

- ARTIGO 4o.** Todos os proprietários de unidades são obrigados a pagar os impostos e taxas lançados sobre as partes comuns do edifício residencial e bem assim todos os demais encargos sociais, despesas de conservação e reparação das partes comuns;
- ARTIGO 5º.** O montante das despesas gerais e encargos do condomínio será rateado entre os condôminos, proporcionalmente a quota parte ideal do apartamento sobre o todo.
- ARTIGO 6º.** O condômino que aumentar as despesas comuns por motivo de seu interesse, deverá pagar, no devido tempo, o excesso à que der causa, sob pena de perda do direito de voto e demais cominações desta convenção.
- ARTIGO 7º.** Todas as instalações internas de água, esgoto, gás, telefone e eletricidade, de cada propriedade singular serão reparadas a custo do respectivo proprietário, assim como o assoalho, portas, janelas, persianas, lustres, aparelhos sanitários, e todos os demais pertences de cada unidade autônoma.
- ARTIGO 8º.** Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo nos primeiros 10 dias de cada mês, quanto às despesas normais, e dentro de cinco dias após avisados, quanto

às despesas extraordinárias, a quota parte que lhe couber em rateio.

PARÁGRAFO 1º.: Cabe ao administrador arrecadar as contribuições dos condôminos, competindo-lhes, por via executiva a cobrança judicial das cotas atrasadas.

PARÁGRAFO 2º.: O condômino que não pagar a sua contribuição nos prazos previstos, ficará sujeito às penalidades a serem determinadas em assembléias.

PARÁGRAFO 3º.: As obras que interessarem à estrutura integral da edificação ou serviço comum, serão feitas com o concurso pecuniário de todos os proprietários ou titulares de direito à aquisição da unidade, mediante orçamento prévio aprovado em assembléia geral, podendo incumbir-se de sua execução, o administrador ou outras pessoas com aprovação da assembléia.

ARTIGO 9º. Fica instituído um Fundo de Reserva, equivalente a 10% da verba orçamentária mensal, para atender as despesas com obras de conservação e reformas não previstas no orçamento, o qual será integralizado mediante contribuição mensal e proporcional dos condôminos.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º. O condomínio será administrado por síndico, pessoa ou entidade jurídica, escolhido em Assembléia Geral, com mandato fixado em dois anos, admitida a sua reeleição, o qual terá sua remuneração fixada em Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1o.: Dos atos do síndico caberá recurso para a Assembléia Geral convocada regularmente, na forma prevista nesta Convenção.

PARÁGRAFO 2o. Em tudo o mais que se refira às atribuições do síndico e suas decorrências legais, aplicar-se-ão as normas

FLD 18

Assinatura do síndico
 Síndico de Condomínio
 JAGAS

do Capítulo VI da Lei 4.591 de 16.12.1964 e demais disposições correlatas,

PARÁGRAFO 3o. A remuneração do síndico, será paga juntamente com demais despesas do condomínio e constará obrigatoriamente das previsões anuais, remuneração essa que poderá ser elevada mediante resolução da Assembléia Geral.

ARTIGO 11º. Ao síndico compete, além das funções decorrentes de seu cargo, praticar os atos indicados no parágrafo 1o. do artigo 22 da Lei 4.591/64, e especialmente:

- a) representar a massa dos condôminos perante as repartições, federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionárias de serviços públicos, com poderes inclusive para receber citações judiciais e extrajudiciais;
- b) superintender a administração geral no que se refere as coisas de uso comum do condomínio, bem assim as decisões das Assembléias Gerais;
- c) adquirir o que for necessário para conservação das coisas comuns, sendo que se tais despesas forem para obter recurso necessário;
- d) manter escrituração das despesas em livro rubricado por dois condôminos indicados pela Assembléia Geral;
- e) prestar nas Assembléias Gerais, contas relativas ao ano findo;
- f) receber quotas dos condôminos, quando for o caso.
- g) Nomear, admitir e demitir os empregados do condomínio, fixando-lhes os vencimentos de acordo com a verba estabelecida no orçamento do ano.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 12º. O condomínio terá um Conselho Consultivo, constituído de 03 (três) condôminos, com mandato de dois anos, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a eleição do síndico, permitida a reeleição, cuja função será assessorar o síndico na solução dos problemas que digam respeito ao condomínio.

PARÁGRAFO 1o. Ao Conselho Consultivo, caberá também examinar as contas do síndico quando lhe parecer conveniente e emitir parecer sobre as mesmas contas, antes de serem submetidas à apreciação da assembléia geral.

CAPÍTULO VI - DOS SEGUROS

ARTIGO 13º. Será feito, obrigatoriamente, o seguro para cobrir riscos de incêndio, abrangendo a totalidade do condomínio, em companhia de seguros idônea, da escolha da Assembléia geral.

ARTIGO 14º. O seguro será feito pelo valor global do edifício, mas a respectiva apólice destacará os valores de cada unidade e das coisas comuns.

ARTIGO 15º. É permitido a qualquer condômino aumentar, na mesma companhia seguradora, o seguro correspondente à sua unidade, pagando, no prazo, o acréscimo e liquidando a correspondente indenização no caso de sinistro.

ARTIGO 16º. Em caso de sinistro o produto do seguro será destinado à reconstrução do edifício. Não o sendo possível, far-se-á o rateio do seguro entre os proprietários, e os direitos de cada um se exercerão sobre o terreno, na proporção de sua participação no mesmo..



Fls. 21
C.

CAPÍTULO VII - DO MODO E DO PRAZO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS




ARTIGO 17º. Somente por acordo de dois terços (2/3) dos condôminos, tomados em Assembléia, poderão ser feitas inovações nas coisas comuns, ou alterados os respectivos destinos.

ARTIGO 18º. As obras de caráter coletivo, que interessam à estrutura e ao funcionamento do condomínio e as coisas comuns, serão feitas com o recurso pecuniário e obrigatório de todos os condôminos, na proporção de suas quotas partes ideais.

ARTIGO 19º. As resoluções serão tomadas em Assembléia Gerais Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembléias Ordinárias realizar-se-ão no primeiro trimestre de cada ano e terão por finalidade:

- a) resolver sobre as contas do síndico, relativas ao exercício findo;
- b) eleger, quanto for o caso, o síndico fixando-se sua remuneração;
- c) deliberar sobre as resoluções do síndico e assuntos de interesse geral;
- d) impor multas aos condôminos que tenham infringido esta convenção ou outras resoluções tomadas em assembléia;
- e) outras, constantes da ordem do dia.

As Assembléias Extraordinárias serão realizadas sempre que houver necessidade por iniciativa do síndico ou de condôminos que representem ao menos um quarto do total de condôminos do edifício.

ARTIGO 20º.

As convocações serão feitas por carta simples pelo correio com oito dias de antecedência e por edital afixado no hall de entrada do edifício. As Assembléias serão realizadas em primeira convocação com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais do condomínio e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizadas no mesmo dia, mas depois de decorridos no mínimo 30 minutos após a hora prevista para a sua realização, em primeira convocação.

ARTIGO 21º.

As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes às assembléias, salvo as exceções previstas em Lei e nesta Convenção, obrigando a todos os condôminos, ainda que não comparecido à reunião, os quais serão avisados das resoluções por carta do síndico.

ARTIGO 22º.

Esta convenção só poderá ser modificada por voto de 2/3 dos condôminos reunidos em assembléia regularmente convocada, sendo que, igual quorum é exigido para aprovação do regimento interno.

ARTIGO 23º.

As assembléias Gerais têm poderes para resolver quaisquer dúvidas ou casos não previstas em Lei e nesta convenção.

ARTIGO 24º.

Os condôminos que estiverem em atraso nos pagamentos de suas contribuições nas despesas de responsabilidade comum, não importando os motivos existentes ou alegados, não poderão votar nas assembléias.

ARTIGO 25º.

Os condôminos poderão ser representados por procuradores com poderes para contrair obrigações desde que regularmente habilitados por mandato expresso, e, se particular com firma reconhecida.

ARTIGO 26º.

De tudo que ocorrer nas assembléias, lavrar-se-á ata em livro próprio, assinada por todos os condôminos presentes ou seus procuradores. O livro de ata será rubricado por dois

condôminos nomeados pela Assembléia Geral e ficará em poder do síndico, como depositário, à disposição dos condôminos.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 27º. A instalação de equipamentos de ar condicionado, mediante utilização das paredes externas do edifício, obedecerá, sempre, às seguintes normas:

a) Os furos nas paredes externas deverão ser do tamanho exato do aparelho, arrematando-se as partes quebradas com materiais exatamente iguais aos anteriormente existentes, a fim de não se alterar o tratamento arquitetônico da fachada do edifício;

b) A colocação do aparelho só poderá ser feita nos locais indicados no projeto de construção do edifício, de modo a não interferir no seu aspecto arquitetônico;

c) Deverá ser feito exame prévio da capacidade elétrica do apartamento, prevista para instalação de aparelhos de ar condicionado, inclusive dos condutores de alimentação de seu quadro de luz e força, a fim de se saber se comporta o aumento de carga decorrente da instalação do aparelho, devendo, no caso de insuficiência, providenciar o condômino interessado, por sua conta, o necessário reforço, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e o regulamento da companhia concessionária, desta forma, os aparelhos somente poderão ser instalados após aprovação por escrito do engenheiro electricista credenciado junto à companhia concessionária de luz e força.

ARTIGO 28º. É vedada qualquer alteração na estrutura e concepção arquitetônica do edifício, sem prévia anuência dos autores do projeto, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 29º. É nomeada, ainda, a(s) INCORPORADORA (S), para o exercício das funções de síndica e administradora do edifício,

para o primeiro biênio, podendo esta(s) delegar poderes, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, reservando-se o direito de aceitar ou não de tal nomeação, na ocasião oportuna.

- ARTIGO 30º.** Cada condômino poderá dispor, usar, gozar de sua unidade privativa e exclusiva, mas de forma a não prejudicar os demais condôminos, bem como o bom nome do condomínio, e desde que atendidas todas as limitações legais.
- ARTIGO 31º.** Os condôminos deverão falicitir ao síndico ou seu representante legal o acesso às respectivas unidades, quando necessário.
- ARTIGO 32o.** A utilização dos equipamentos sociais deverá obedecer rigorosamente o horário estabelecido pela Assembléia Geral.
- ARTIGO 33º.** O EDIFICIO NEW ORLEANS possui em seu subsolo 48 vagas para estacionamento de igual número de automóveis de passeio de médio porte, situadas em locais individuais e indeterminados, sujeitas ao uso de manobrista e numeradas apenas para efeito de quantificação. No pavimento térreo situam-se quatro vagas para visitantes, comum a todos os condôminos, devendo, ainda, ser observado e respeitado o seguinte:
- a) Cada um dos apartaemtnos do edificio terá o direito a uma vaga de garagem no subsolo, em local indeterminado;
 - b) Não será permitido o estacionamento de veículos além do limite que a garagem comporta, ou seja: 48 (quarenta e oito) veículos;
 - c) A localização de cada uma das vagas atribuídas aos condôminois será decidida pelos memsos, quando da instalação do condom~inio de utilização do edificio.

FLD. 25

ARTIGO 34º. Fica eleito o foro da situação do imóvel, para as questões decorrentes desta Convenção, atendidas as respectivas competências, desde já escolhida a via executiva para cobrança das quotas dos condôminos em atraso.

São Paulo, 22 de junho de 1995.

GOLDEARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

2.º Tabelionato - São Caetano do Sul - SP.

Bel. Valdir Lopes Estevam - Tabelião Interino

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

S. C. do Sul, 22 JUN 1995

Em est.º da verdade,

Escriventes: Luiz Gilberto Martins Braga

Pedro Genésio Francisco José Antonio de Souza

RUA PINTO FERREZ, 36
F : 453-9790 / 442-4433

Ar. Registrado de Capital

PROTOCOLO.: 0506409 (N)

APRESENTANTE: GPLDFARB COM. CONSTR. LTDA

[Handwritten signature]

Fls. 26

11ª CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Rua da Abolição, 79 - Fones: 37-6969

OFICIAL: PLINIO ANTONIO CHAGAS
CPF: 044.968.338-91

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE
TITULO FOI PROTOCOLADO SOB N.º 0506409 EM 17/07/95
TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

LIVRO 3 REG. AUX. NUMERO 10.263 - CONVENCAO DE CONDOMINIO

Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo
CHAGAS

Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo
CHAGAS

Sao Paulo, 21 de JULHO de 1995

[Handwritten signature]
Escr. autoriz.

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
CONV DE CONDOMINIO	0,00	2,48
CERTIDÕES	0,00	0,32
MICROFILMAGEM	0,00	0,32
PROC. DE DADOS	0,00	0,32

AO OFICIAL	R\$	3,44
AO ESTADO	R\$	0,90
A PREVIDENCIA	R\$	0,67
T O T A L.....	R\$	5,01
DEPOSITO.....	R\$	0,00
A PAGAR.....	R\$	5,01

AS CUSTAS DO ESTADO E A CONTRIBUICAO DA PREVIDENCIA FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA N.º 137/95

Recebi a primeira via do presente, com o titulo registrado.

Data: _____ Assinatura _____

Nome: _____

Endereco: _____

N.º Identidade: _____

Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo
CHAGAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS - 00.754.797/0001-12, SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA DELEGADO MORAES NOVAES Nº 99 – MORUMBI, SÃO PAULO - SP, REALIZADA EM QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos quatorze dias de dezembro de 2022, devidamente convocados através de edital expedido em 02/12/2022 - reuniram-se no salão de festas do edifício, em Assembleia Geral Ordinária, tendo comparecido os representantes que assinaram a lista de presenças, parte integrante desta ata. Aberta a sessão, em segunda chamada, às 19h30, foi eleito como presidente da assembleia o Sr. Tulio Fernando Vasques Tavolaro (apto 072) e eu, Caroline Moreira representante da Araldi Administradora, passei a secretariá-lo. Fica registrado que os representantes das unidades em débito com as despesas condominiais estão impedidos legalmente de votarem, conforme dispõem a Convenção Condominial e o inciso III, artigo 1335 da Lei 10.406/2002.

Iniciando os trabalhos, passamos a deliberar o item **1. Sorteio de vagas de garagem** – Ao assinarem a lista de presenças, os condôminos receberam uma cópia do mapa da garagem. Com o conhecimento dos presentes, o Sr. Túlio (apto 072) retirou do sorteio algumas vagas para que os condôminos desconsiderassem de seus mapas: apto 046 (vaga 12); apto 022 (vaga 21); apto 083 (vaga 39); apto 054 (vaga 40); apto 012 (vaga 41) e apto 051 (vaga 42) que utilizam vaga dupla. Além desses, ficaram fora do sorteio os proprietários das unidades: 053 (vaga 11); 082 (vaga 29); 043 (vaga 30) e 055 (vaga 36) todos com deficiências permanentes. Todos os condôminos presentes concordaram que quem chegasse depois do início dos sorteios ficariam para o final, mesmo sendo adimplentes. O Sr. Túlio pediu a atenção de todos para a chamada das unidades que seriam colocadas na urna para o sorteio. Todas as unidades presentes foram inseridas na urna. Foi realizado o sorteio, comandado pelo Sr. Tulio através do bingo: sorteia o nº do apto e o condômino escolhe a vaga. **A troca de vagas se dará em 02/01/2023, com validade por 06 (seis) meses.** O resultado do sorteio está disposto no final desta Ata.

Passamos ao item **2. Aprovação de contas de janeiro a dezembro/2021** – Com a palavra, eu, Caroline informei que as pastas de prestação de contas são encaminhadas ao conselho que as analisa e dá o parecer ao síndico. Nesse caso, o parecer foi pela aprovação, por não ter sido encontrada nenhuma irregularidade. Para os condôminos, o balancete é enviado de forma resumida, juntamente com o boleto da cota condominial mensal. As pastas, com todos os documentos comprobatórios, estão disponíveis no site da administradora www.araldi.com.br no formato digital e no condomínio de forma física. Indaguei se havia alguma ressalva ou esclarecimento a ser feito sobre esse período, como não houve manifestações, **colocamos em votação a aprovação de contas de janeiro a dezembro/2021, tendo sido aprovadas por unanimidade.**

Passamos ao item **3. Apresentação das melhorias realizadas até o momento** – O síndico, Sr. Tulio informou aos condôminos presentes todas as melhorias realizadas recentemente: **1) Problema no elevador:** este ano a empresa de elevador foi substituída, que a atual representou uma economia de R\$ 600,00 aproximadamente ao condomínio, mas que recentemente o equipamento apresentou problema bastante significativo, e que os serviços foram aprovados pelo valor de R\$ 9.050,00, este valor não estava previsto no orçamento do condomínio, então a empresa a fim de colaborar nas despesas parcelaram os serviços em 10 vezes, sendo o primeiro pagamento apenas para janeiro/2023; **2) reforma do vazamento da piscina que ocorreu pela casa das máquinas:** foi contratado empresa especializada para solucionar esta ocorrência, que por um momento foi resolvido, mas que agora com as fortes chuvas estava ocorrendo novamente. Em contato com a empresa, foi informado que os serviços de impermeabilização estava impossibilitado no momento porque precisam de um intervalo sem chuvas para que consigam continuar. **3) serviços de pintura:** foram feitos no salão de festas, garagem e hall social; **4) substituição dos refletores;** **5) manutenção elétrica das luminárias do estacionamento;** **6) reparo do vazamento na casa de bombas da piscina e teto do estacionamento;** **7) regularização do ralo da garagem.**

Passamos ao item **4. Eleição de Síndico, Subsíncico e Membros do Conselho** – Com a palavra, eu, Caroline solicitei que os candidatos aos cargos de Síndico, Subsíncico e Membros do Conselho se manifestassem. Desta forma, ficou assim composto o Corpo Diretivo do Condomínio Edifício New Orleans gestão 2022-2024: **SÍNDICO: Tulio Fernando Vasques Tavoraro (apto 072), portador do RG nº 9.957.752- 5, inscrito no CPF sob o nº 074.502.258-83. SUBSÍNDICA: Cleonice dos Santos Nunes da Mata (apto 083). MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO: Simone Eduardo (apto 031), Ruthineia A. Santana Mendes (apto 053) e Edjane Souza de Holanda (apto 073). Todos eleitos pelo período de 02 (dois) anos a partir desta data (14/12/2022 à 13/12/2024).** O Síndico será isento de 100% da cota condominial e fundo de reserva. Sobre a isenção incide a contribuição para a Previdência Social no valor equivalente a 20% pelo Condomínio e 11% pelo Síndico (também assumido pelo Condomínio). O Síndico representará o Condomínio junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) 00.754.797/0001-12 e está investido dos poderes previstos no artigo 1.348 da Lei 10.406/2002, sobretudo no parágrafo 2º: *representar, ativa e passivamente, o Condomínio, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns.* O Síndico tem autonomia para movimentar a conta bancária, em qualquer Banco, de forma isolada, podendo conceder acesso à Administradora, através de procuração.

Passamos ao item **5. Assuntos Gerais** – Sr. Tulio listou alguns tópicos importantes, iniciando pelo **atraso do pagamento da empresa terceirizada:** ele informou que recentemente a atual empresa terceirizada Alpha atrasou os pagamentos dos salários dos funcionários do condomínio, que a situação o preocupou bastante porque qualquer processo trabalhista envolveria o condomínio solidariamente. Ele informou que chegamos a realizar cotações para troca de empresa, mas que todas eram muito mais caras e nenhuma possuía o plano médico e odontológico para os funcionários, com isso todos eles ficaram receosos, pois prefeririam uma empresa com os mesmos benefícios. Com a aproximação das festas de fim de ano, o Sr. Tulio não achou conveniente substituir todos os funcionários pois o fluxo de pessoas costuma aumentar essa época do ano, portanto, não seria conveniente contratar funcionários que não estão habituados com a rotina e os moradores do condomínio. Em reunião com a Alpha foi esclarecido alguns pontos e a razão que eles deram para os atrasos foi que estavam trocando de banco, após a conversa, o Sr. Tulio optou por dar mais uma oportunidade à empresa, e até o presente momento não houveram mais atrasos, inclusive os pagamentos do 13º salário já haviam sido depositados aos funcionários, ele informou que se o erro voltar a se repetir, no início do ano retomaremos as pesquisas para substituição da empresa. **Foram solicitados pelos moradores:** cotação para instalação de gerador; instalação de luminárias e manutenção elétrica na região da piscina que está muito escura; criação de grupo no Whatsapp; estudo para possibilidade de reduzir a taxa condominial na próxima assembleia. Com relação a essa solicitação, o Sr. Tulio esclareceu que o valor elevado do condomínio foi pelo fato de não terem tido reajuste por muitos anos, 9 anos, aproximadamente, e que isso acabou prejudicando o caixa, mas que será elaborado o estudo pela Administradora a fim de discutir o tema na próxima assembleia de sorteio de vagas.

Nada mais havendo a ser tratado, consideramos encerrados os trabalhos e eu, na qualidade de secretária, lavrarei a presente ata.



Tulio Fernando V. Tavoraro – Presidente



Caroline Moreira – Secretária

VAGA	APTO
01	11
02	15
03	31
04	64
05	73
06	84
07	21
08	13
09	66
10	86
11	53
12	46
13	32
14	14
15	52
16	63
17	36
18	34
19	26
20	33
21	22
22	62
23	41
24	74
25	72
26	35

VAGA	APTO
27	56
28	71
29	82
30	43
31	76
32	75
33	81
34	65
35	24
36	55
37	16
38	23
39	83
40	54
41	12
42	51
43	42
44	45
45	85
46	25
47	44
48	61



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 9.097.785 de 16/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 16/12/2022, protocolado sob nº 9.103.482, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.097.785** no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

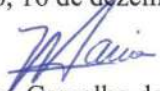
CONDOMINIO EDIFICIO NEW ORLEANS

CNPJ nº 00.754.797/0001-12

Natureza:

ATA DE CONDOMÍNIO

São Paulo, 16 de dezembro de 2022


Maicon Carvalho dos Santos
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,99	R\$ 23,06	R\$ 15,81	R\$ 4,29	R\$ 5,54
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,91	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,29



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201674061735063



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

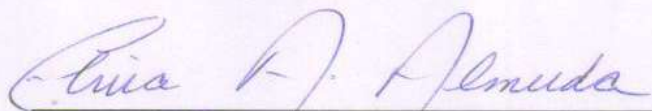
1131834TIED000063769CC22D

R.A ADVOCACIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Condomínio Edifício New Orleans, inscrito no CNPJ nº 00.754.797/0001-12, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, 99, Vila Andrade, na pessoa de seu representante legal e síndica Elvira Aparecida de Almeida, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.599.001-6 e inscrita no C.P.F. nº 135.560.918-60, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador o advogado RICARDO ARALDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB sob n.º 92.838-SP, sito à Rua Julio Rua Peres, 01 – Campo Belo – a quem conferem poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", especialmente **para representá-lo em ação de execução a ser proposta contra o proprietário da unidade 61 do Condomínio**, bem como nos Tribunais e instâncias competentes, acompanhando-o até final decisão, usando dos recursos legais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 13 de abril de 2017.


CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS

Rua Julio Rua Peres, 01 – Campo Belo – CEP 04617-030 – São Paulo – SP
Tel: 11 – 5532-0254 – Tel/Fax: 11 5531-6301 – E-mail: contato@ra-advocacia.com.br
www.ra-advocacia.com.br

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTO AMARO - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada da comprovação de intimação das partes interessadas, dando conhecimento ao praceamento que será realizado.

Requer que a empresa PDG REALTY SAEMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES seja **intimada** do ato, por meio de edital ou através de seu representante legal nomeado nos autos, nos termos do artigo 889 § único do CPC, uma vez que o comprovante dos correios retornou negativo.

Caso tenha algum outro interessado que não tenha sido citado, requer que seja **intimado** do ato, por meio de edital, nos termos do artigo 889 § único do CPC.

Requerer ainda a juntada do incluso **comprovante de publicação do edital**, em jornal de grande circulação, tomando público o conhecimento acerca das praças aqui designadas.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 31 de março de 2023.

UGO ROSSI
FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2023.03.31 15:40:06
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145184148BR 656
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 21/03/2023 05:28



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ754753793, remetido dia 20 de março de 2023 destinado a:
Notificação
Condomínio do Edifício New Orleans
Rua Delegado Moraes Novaes, 99
Vila Andrade
São Paulo/SP
05718-310

Foi entregue às 16:33 do dia 20 de março de 2023.
O recibo de entrega foi assinado por: **CARLOS LOPES**

Atenciosamente, **CDD VILA ANDRADE**>>

ÁREA DE COLA

FABRIL - P0071150

DOBRAR

REMANETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Notificação ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 06454-050 - Barueri/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA145184148BR 656 DHP 21/03/2023 05:28

75240183-1

DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.sp.br/pasta/analitica/verificarAssinatura.aspx?codigoProcesso=0033241-03.2016.8.26.0002 e código VHCdGbsZJ.

Telegrama




Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	CÓD	RUBRICA

Anotações complementares _____

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145100077BR 570
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 20/03/2023 13:39



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Is. 2598

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.

Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 - 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.

Pelo presente, venho informar que, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro - SP /SP, levarei a público pregão em 1º leilão e 2º leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo - SP. 1ª Praça começa 24/04/2023 às 11h00min, e termina em 27/04/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2023 às 11h01min e termina em 18/05/2023 às 12h00min. O Leilão será de forma eletrônica através do sítio - www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015 e para exercer eventual direito de preferência no certame.

As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor da presente Notificação que é expedida na forma da lei.

São Paulo 20 de março de 2023.

Ao Condomínio do Edifício New Orleans
Rua Delegado Moraes Novaes nº 99
Vila Andrade, 20º Subdistrito
Santo Amaro - SP
Cep: 05718-310>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Notificação

ROSSI LEILÕES
Alameda Grajaú 129 SALA 211
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp
6454-050 - Barueri/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Ausente | <input type="checkbox"/> 7 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... | |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) | |

Notificação

Condomínio do Edifício New Orleans
Rua Delegado Moraes Novaes 99
Vila Andrade
5718-310 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA145100077BR 570



DHP 20/03/2023 13:39

AREA DE COLA

Fabrizio - F00731750

DOBRAR

DESTACAR AQUI

75240183-1

DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARIN CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código VHDGbsZJ.

Telegrama




Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	CÓD	RUBRICA

Anotações complementares _____

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145187524BR 658 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 21/03/2023 05:32



TELEGRAMA


Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ754753325, remetido dia 20 de março de 2023 destinado a:
Notificação
À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
Praça Floriano Peixoto, 54
Santo Amaro
São Paulo/SP
04751-030

Foi entregue às 17:02 do dia 20 de março de 2023.
 O recibo de entrega foi assinado por: CILIANA DOS SANTOS SOUZA

Atenciosamente, CDD SANTO AMARO>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar).....
DESTINATÁRIO	Notificação ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 06454-050 - Barueri/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA145187524BR 658  DHP 21/03/2023 05:32

ÁREA DE COLA

FABRIMEX - F0073120

DOBRAR

DESTACAR AQUI

752-40183-1

DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.sp.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código VHCGBsZJ.

Telegrama




Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	CÓD.	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares _____

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145099215BR 566
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 20/03/2023 13:31

s. 2602




TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTÉUDO DA MENSAGEM
 <<Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.
 Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 – 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.
 Pelo presente, venho informar que, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro – SP /SP, levarei a público pregão em 1ª leilão e 2ª leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo ~ SP. 1ª Praça começa 24/04/2023 às 11h00min, e termina em 27/04/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2023 às 11h01min e termina em 18/05/2023 às 12h00min. O Leilão será de forma eletrônica através do sítio – www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015 e para exercer eventual direito de preferência no certame.
 As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.
 São Paulo 20 de março de 2023.
 À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
 Praça Floriano Peixoto, 54 – SP
 Cep: 04751-030

CÓPIA DO TELEGRAMA

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE	Notificação ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 06454-050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
	Notificação À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO Praça Floriano Peizoto 54 Santo Amaro 04751-030 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA145099215BR 566  DHP 20/03/2023 13:31

ÁREA DE COLA

Fabricado - FC0731133

DOBRAR

75240183-1

DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARIN CLARCO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código VHDGbsZJ.

Telegrama




Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA		COD	RUBRICA
DATA	HORA		
DATA	HORA		
DATA	HORA		

Anotações complementares _____

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145293103BR 736
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 21/03/2023 18:50

s. 2604



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ754753612, remetido dia 20 de março de 2023 destinado a:
Notificação
GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Avenida Paulista, 1374 13 andar
Bela Vista
São Paulo/SP
01310-100

Foi entregue às 12:55 do dia 21 de março de 2023.
O recibo de entrega foi assinado por: **RAFAEL FERNANDES**
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/03/2023 às 13:36 Motivo da não entrega: Outros


Atenciosamente, CDD ESTADIO>>

ÁREA DE COLA



Fabricado em FC073/130

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar).....
DESTAQUE	Notificação ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 6454-050 - Barueri/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA145293103BR 736  DHP 21/03/2023 18:50

75240183-1

DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARIN CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WJSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código VHDGbsZJ.

Telegrama




Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	COD.	RUBRICA

Anotações complementares _____

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145099630BR 568
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 20/03/2023 13:35



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.
Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 - 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.


Pelo presente, venho informar que, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro - SP /SP, levarei a público pregão em 1º leilão e 2º leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo - SP. 1ª Praça começa 24/04/2023 às 11h00min, e termina em 27/04/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2023 às 11h01min e termina em 18/05/2023 às 12h00min. O Leilão será de forma eletrônica através do sítio - www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015 e para exercer eventual direito de preferência no certame.

As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor da presente Notificação que é expedida na forma da lei.

São Paulo 20 de março de 2023.

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Av. Paulista 1374 - 13ª Andar - Sala Gold
Bela Vista - SP
Cep: 01310-100

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

DESTACAR AQUI	Notificação	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
	REMETENTE ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 06454-050 - Barueri/SP	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar).....
DESTACAR AQUI	Notificação	NÚMERO DO TELEGRAMA
DESTINATÁRIO	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Avenida Paulista 1374 13 andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	MA145099630BR 568  DHP 20/03/2023 13:35

AREA DE BOLA

Fabricado em F0031/20

75240183-1

DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARICE DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WJSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código VHCGBsZJ.

Telegrama




Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	CÓD	RUBRICA

Anotações complementares _____

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145292862BR 738
	Nome Legível do Receptor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matricula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 21/03/2023 18:46



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ754753475, remetido dia 20 de março de 2023 destinado a:


Notificação
GOLDFARB 19 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A
Avenida Paulista, 1374 13 andar
Bela Vista
São Paulo/SP
01310-100

Foi entregue às 12:55 do dia 21 de março de 2023.
O recibo de entrega foi assinado por: **RAFAEL FERNANDES**
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 20/03/2023 às 13:34 Motivo da não entrega: Outros

Observação:

Atenciosamente, CDD ESTADIO>>

REMITENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Notificação ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 06454-050 - Barueri/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA145292862BR 738  DHP 21/03/2023 18:46

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WSTA2370... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código V.Hd.Gbs.ZF.

Telegrama




Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	COD	RUBRICA

Anotações complementares

Telegrama

Recibo de Telegrama	Data	_____ / _____ / _____	Hora	_____ h _____	MA145099475BR 567
	Nome Legível do Recebedor				
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matricula		Tipo/Serviços Adicionais DHP 20/03/2023 13:33	



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.
Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 - 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.


Pelo presente, venho informar que, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro - SP /SP, levarei a público pregão em 1ª leilão e 2ª leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo - SP. 1ª Praça começa 24/04/2023 às 11h00min, e termina em 27/04/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2023 às 11h01min e termina em 18/05/2023 às 12h00min. O Leilão será de forma eletrônica através do sítio - www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015 e para exercer eventual direito de preferência no certame.

As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor da presente Notificação que é expedida na forma da lei.

São Paulo 20 de março de 2023.

GOLDFARB 19 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A
Av. Paulista 1374 - 13ª Andar - Sala Gold
Bela Vista - SP
Cep: 01310-100

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE	Notificação	ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 06454-050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
			<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Notificação	GOLDFARB 19 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A Avenida Paulista 1374 13 andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA
			MA145099475BR 567  DHP 20/03/2023 13:33

AREA DE COLA

75240183-1

DOBRRAR

DESTACAR AQUI

75240183-1

DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARICE DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WJSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código VHDGbsZJ.

Telegrama



Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	COD	RUBRICA

Anotações complementares _____

Telegrama




Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	COD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares _____

Recibo de Telegrama	Data	_____ / _____ / _____	Hora	_____ h _____	MA145099820BR 569 
	Nome Legível do Recebedor				
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula		Tipo/Serviços Adicionais DHP 20/03/2023 13:37	



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Referência: Leilão Judicial de bens imóveis.
 Processo Nº 0033241-03.2016.8.26.0002 – 6ª VC Foro de Santo Amaro /SP.

Pelo presente, venho informar que, por ordem da MM Juiz de Direito da 6ª VC Foro de Santo Amaro – SP /SP, levarei a público pregão em 1ª leilão e 2º leilão o imóvel e benfeitorias objeto da matrícula 269.510 do CRI de São Paulo – SP. 1ª Praça começa 24/04/2023 às 11h00min, e termina em 27/04/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2023 às 11h01min e termina em 18/05/2023 às 12h00min. O Leilão será de forma eletrônica através do sítio – www.rossileiloes.com.br. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015 e para exercer eventual direito de preferência no certame.


As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor da presente Notificação que é expedida na forma da lei.

São Paulo 20 de março de 2023.

PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
 Rua da Quitanda 86 - 4º andar –
 Rio de Janeiro - RJ
 Cep: 20091-005

COMPÓTULO TELEGRAMA Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE	Notificação ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 6454-050 - Barueri/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO Notificação PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO Rua da Quitanda 86 4 andar Centro 20091-005 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO TELEGRAMA MA145099820BR 569  DHP 20/03/2023 13:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WSTA2370. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código Li0rwnN6R.

Telegrama



Telegrama

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

DATA	HORA	CÓD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob o número WSTA23702538399. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código LI0rwn6R.

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA145180353BR 647
	Nome Legível do Recebedor		16:32
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 21/03/2023 05:24



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ754753688, remetido dia 20 de março de 2023 destinado a:
Notificação
PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO
Rua da Quitanda, 86 4 andar
Centro
Rio de Janeiro/RJ
20091-005

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 20/03/2023 às 16:05 Motivo da não entrega: Mudou-se

Atenciosamente, CDD PRIMEIRO DE MARCO>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Notificação ROSSI LEILÕES Alameda Grajaú 129 SALA 211 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp 06454-050 - Barueri/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA145180353BR 647
		 DHP 21/03/2023 05:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 16:32, sob nº 0033241-03.2016.8.26.0002 e código L10JWV616. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código L10JWV616.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIFICA-SE que em 13/04/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Convênio do Destinatário do Ato << Informação indisponível >>.

Teor do ato: Intimação do(a) Município de São Paulo, via Portal Eletrônico, dos termos da r. decisão de seguinte teor: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP (Apartamento n.º. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro São Paulo SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com 1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das
Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São
Paulo SP.".

São Paulo, (SP), 13 de abril de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: 5541-8083, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Requerente: **Gabriel Konig Lara**
Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Portal Eletrônico do (a): Convênio do Destinatário do Ato << Informação indisponível >>
Destinatário do Ato: Joaquim Vicente de Rezende Lopes

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 24/04/2023.

Teor do ato: Intimação do(a) Município de São Paulo, via Portal Eletrônico, dos termos da r. decisão de seguinte teor: "Foi designado Leilão eletrônico para alienação do imóvel registrado sob matrícula 269.510 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP (Apartamento nº. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro São Paulo SP) a ser realizado pela leiloeiro público UGO ROSSI FILHO no sítio (www.rossileiloes.com.br), com 1ª PRAÇA com início no dia 24/04/2023, às 11:00 horas e encerramento no dia 27/04/2023, às 11:00 horas, sendo entregue a quem mais der valor igual ou acima da avaliação atualizada; Não havendo licitantes, seguir-se-a, sem interrupção, a 2ª PRAÇA com início no dia 27/04/2023, às 11:01 horas e encerramento no dia 18/05/2023, às 14:15 horas, ocasião que referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O exequente e o executado ficam intimados nas pessoas de seus advogados. Remeto ao Portal Eletrônico para intimação do Município. Deverá o LEILOEIRO PÚBLICO comprovar nos autos a intimação do Condomínio do imóvel objeto do leilão e dos interessados nos autos dos processos 00018202-22.2012.50.2.0012 e 0001182.85.2011.5.02.0056, ambos em trâmite no TRT 2ª Região, bem como publicação do edital em jornal de ampla circulação local. Cópia do edital foi disponibilizado para consulta, em pasta própria, no Prédio do Foro Regional II Santo Amaro Av. Das Nações Unidas, 22939 - 1º andar - Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo SP."

São Paulo, (SP), 24/04/2023.



OAB/SP 32.963

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – FORO REGIONAL II – SANTO AMARO.

Processo número: 0033241-03.2016.8.26.0002

RAFAEL JOSÉ SANTOS BARROS, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob nº 274.859.288-30 e portador do RG 28.172.356 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Caravelas de Leon W R, nº 198, apartamento 51, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04012-060, através do seu advogado signatário Lucas Martins Engels, inscrito na OAB/SP 338.683, instrumento de mandato anexo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer sua habilitação, bem como requerer seja anexada a proposta, conforme documento 01.**

DAS INTIMAÇÕES

Que sejam todas as intimações recebidas unicamente em nome deste patrono, Lucas Martins Engels, OAB/SP 338.683, e-mail lucasengels@adv.oabsp.org.br.

Termos em que,

Pede deferimento.

Guarulhos, 18 de maio de 2023.

LUCAS MARTINS ENGELS

OAB/SP nº 338.683

(11)9.6370-0161
lucasengels@adv.oabsp.org.br



OAB/SP 32.963

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato **RAFAEL JOSÉ SANTOS BARROS**, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob nº 034.186.361-01 e portador do RG 2.692.239, residente e domiciliado na Rua Caravelasedi Leon W R, nº 198, apartamento 51, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04012-060, nomeia e constitui meu bastante procurador o Doutor Lucas Martins Engels, advogado, inscrito na OAB/SP, sob n.º 338.683, profissional integrante do quadro societário da **ENGELS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/SP 32.963, telefone celular nº (11)9.6370-0161, endereço eletrônico: lucasengels@adv.oabsp.org.br, para com os poderes constituídos na cláusula "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", em conjunto ou separadamente, defender os seus direitos e interesses em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, em que for autora, ré, assistente, podendo propor as ações que entender e delas variar, desistir, acordar, renunciar ao direito, contestar, interpor recursos, receber quantias, dar e aceitar quitação, e demais poderes por mais extensivos que sejam, no âmbito judicial ou extrajudicial, para o fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda, substabelecer com ou sem reserva de poderes. Os poderes conferidos são especificamente para o processo sob nº 0033241-03.2016.8.26.0002.

São Paulo, 18 de maio de 2023.



RAFAEL JOSÉ SANTOS BARROS

(11)9.6370-0161
lucasengels@adv.oabsp.org.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1695314033

NOBRE
RAFAEL JOSE SANTOS BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 28172356 SSP/SP

CPF 274.859.288-30 DATA NASCIMENTO 26/09/1979

FILIAÇÃO
 JOSE POMPONET BARROS
 MARIA CONCEICAO SANTOS BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 01563260768 VALIDADE 21/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 09/04/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 24/07/2018

Manoel Borges de Mouro Vieira, Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR 70106454210 SP938912534

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1695314033

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc Est: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: **RAFAEL JOSE SANTOS BARROS**
 Endereço: **R CARAVELASEDI LEON W R 198 AP 51 VILA MARIANA - 04012-060 - SAO PAULO / SP**
 Código do cliente: **8999 5084 4759 DV: 3** Número do telefone: **1130513635**
 Mês de referência: **Dezembro/2022** Data de emissão: **01/12/2022**
 Número da fatura: **1600489686-0** Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **São Paulo**

15/12/2022
150,84

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 300 Mbps (102)	136,03
Serviços Digitais III	-
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil (229)	11,57
Total	147,60
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	3,24
Total	3,24
TOTAL GERAL A PAGAR	150,84

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Outubro Novembro Dezembro

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
 acesse o App Vivo. O detalhamento também está
 disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode
 ser solicitado impresso, de forma permanente ou
 não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa
 Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse
www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com
 necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e
 números de telefone aparecem no boleto. Você também
 pode acessar sua fatura no App da Vivo. O valor dos
 serviços Vivo para sua casa será alterado a partir da sua
 próxima fatura. Fique atento que enviaremos e-mail com
 mais detalhes ou acesse o site para saber mais
<http://vivo.tl/ncc23jan>

Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem
 os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS
 para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para
 SVAs e 14,6% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(102) PSABL/047/POS/SCM (229) PA283 - Plano Ilimitado Local/284 - Longa Distância Brasil Tudo

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente RAFAEL JOSE SANTOS BARROS			Data de Vencimento 15/12/2022	Valor a Pagar (R\$) 150,84
Código do cliente 8999 5084 4759	Código para Cadastramento de Débito Automático 899950844759-3	Número da Fatura 1600489686-0		

8469000001 5 50840082089 2 99508447591 3 60048968699 5



Pagar
 via Pix

À

Gestora Rossi, por seu leiloeiro publico Ugo Rossi Filho, matriculado na Jucesp sob n.º 394

PROCESSO N°. 0033241-03.2016.8.26.0002

PROPONENTE ARREMATANTE:

RAFAEL JOSE SANTOS BARROS, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o no 274.859.288-30, e RG no 281723564, solteiro, residente à Rua Caravelas, 198 apto 51, Vila Mariana, CEP 04012-060, São Paulo/SP

PROPOSTA CONDICIONAL

Do bem: Apartamento n°. 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum

O **proponente arrematante**, vem pela presente apresentar proposta no aporte de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) – o que representa 50,52% do valor da avaliação – parcelados da seguinte forma:

- 25% (vinte e cinco por cento): **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) no ato, após a homologação da proposta
- **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) em 30 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) devidamente reajustável pelo índice do TJ/SP.

A presente proposta é condicionada a compra na modalidade de aquisição originária e que os débitos *propter-rem* (IPTU e condomínio) sejam sub-rogados ao produto da arrematação, nos termos do artigo 908 §1o do CPC c/c artigo 130 do CTN. Adicionalmente, o proponente arrematante não será responsável por eventuais débitos *propter-rem* que não sejam cobertos pelo valor total dessa proposta.

Nesse sentido, caso seja deferido pelo Juiz, realizaremos o pagamento nos termos supracitados

O Proponente arrematante declara ciência que a proposta condicional sendo homologada será devido a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento)

Do prazo de validade: esta proposta tem validade de 20 dias a contar da data de assinatura.

São Paulo, 18 de Maio de 2023

Rafael Jose Santos Barros
CPF 27485928830

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO- SP.

URGENTE

Processo número 0033241-03.2016.8.26.0002

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos em epígrafe que, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso **AUTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES NEGATIVO**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

UGO ROSSI
FILHO:07359739
896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI
FILHO:07359739896
Dados: 2023.05.18 15:12:49
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 –
Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

UGO ROSSI FILHO Leiloeiro Público Oficial – JUCESP nº 394

AUTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES NEGATIVOS

Aos **18 dias do mês de maio de 2023**, às **12:00 horas**, nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, após devidamente cumpridas todas as formalidades legais, eu, Ugo Rossi Filho, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 394, lavrei o presente **AUTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES NEGATIVOS** após apregoado de forma eletrônica no sítio www.rossileiloes.com.br, no período de **24/04/2023 às 11:00 horas à 27/05/2023 às 11:00 horas e 2º praça no período de 27/05/2023 às 11:01 horas à 18/05/2023 às 12:00 horas**. Não houve licitantes para **Apartamento nº. 61-** localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º 13 feito na matrícula n.º 215.782. **Contribuinte nº 169.223.0039-30040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior. Matrícula nº 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.** E para fazer constar, eu, Ugo Rossi Filho, Leiloeiro Público Oficial – JUCESP nº 394, lavrei o presente auto nos termos do artigo 19 da Lei 21.981/193, de depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

UGO ROSSI

FILHO:07359739

896

Assinado de forma digital
por UGO ROSSI
FILHO:07359739896
Dados: 2023.05.18 15:14:35
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP Nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício
Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

**NewsLetter**

As melhores oportunidades.

HOME > LEILÕES > 6ª VARA CÍVEL - SANTO AMARO/ SP

APARTAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 105,78M²



	Abertura	Encerramento	Valor
1º LEILÃO	24.04.2023 às 11:00	27.04.2023 às 11:00	R\$ 356.265,90
2º LEILÃO	27.04.2023 às 11:01	18.05.2023 às 12:00	R\$ 178.132,95

Leilão presencial e on-line

Avenida Fagundes Filho, Vila Monte Alegre, 191 - São Paulo, SP - 04304-010

Leiloeiro

Ugo Rossi Filho - JUCESP - 394

Tel.: (11)5594-7785 ou (11)5585-9586

 [Condições de venda](#)
 [Imprimir catálogo](#)
 [Edital](#)

1 LOTE

Lote 001



Apartamento com área total de 105,78 m²

Mais informações, favor entrar em contato:

(11) 5594-7785 ou (11)2577-4930

Apartamento com área útil total de 105,78m² São Paulo/Santo Amaro/ SP

1º LEILÃO: R\$ 356.265,90 - - Dia 24/04/2023 às 11h00 a 27/04/2023 às 11h00 -

2º LEILÃO: R\$ 178.132,95 - 50% - Dia 27/04/2023 às 11h01 a...

Avaliação:R\$ **356.265,90****Lance inicial:**R\$ **178.132,95****Visitas:****1323**

Não vendido

Lance atual:**Sem lance**

-

 [Informações adicionais](#)
 [Dar lance](#)

Mais informações, favor entrar em contato:

(11) 5594-7785 ou (11)2577-4930

Apartamento com área útil total de 105,78m² **São Paulo/Santo Amaro/ SP**1º LEILÃO: **R\$ 356.265,90** - - Dia 24/04/2023 às 11h00 a 27/04/2023 às 11h00 -2º LEILÃO: **R\$ 178.132,95** - 50% - Dia 27/04/2023 às 11h01 a 18/05/2023 às 12h00 -




Observações : DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento n.º 61- localizado no 6º andar do Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n.º13 feito na matrícula n.º. 215.782. Contribuinte n.º 169.223.0039-3/0040-7 / 0041-5 e 0042-3 em área maior.. Matrícula n.º 269.510 do 11º CRI da Comarca de SÃO PAULO - CAPITAL - SP.



Quem somos

[Serviços](#)[Clientes](#)[Histórico de leilões](#)[Política de privacidade](#)

Contato

 **11 5594 - 7785**
11 5585 - 9586 **09:00 - 18:00**
Segunda a sexta**Avenida Fagundes Filho, 191** Ed. Houston 4º andar
São Paulo - SP

Dúvidas

[Como funciona](#)[Dúvidas frequentes](#)[Termos de uso](#)**UGO ROSSI FILHO**Leiloeiro Oficial - Jucesp 394
ugo@rossileiloes.com.br**GUILHERME DE OLIVEIRA ROSSI**Leiloeiro Oficial - Jucesp 947
guilhermerossi@rossileiloes.com.br**GUSTAVO DE OLIVEIRA ROSSI**Leiloeiro Oficial - Jucesp 1065
gustavo@rossileiloes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, se manifestar sobre a proposta de aquisição parcelada (fls. 2.619-2.623), o resultado negativo do leilão (fls. 2.624-2.627) e o prosseguimento da execução, do seguinte modo:

I. DA REPETIÇÃO PROGRAMADA VIA SISBAJUD PARA PENHORA DO DÉBITO ATUALIZADO (R\$ 50.737,66¹), ENQUANTO A PROPOSTA DE COMPRA PARCELADA É PROCESSADA PELO MM. JUÍZO:

O cumprimento de sentença rege-se pelos princípios da efetividade, celeridade e economia.

Assim, enquanto a proposta de compra parcelada do imóvel penhorado é processada, o exequente pugna pela realização de penhora via SISBAJUD contra todos os executados, com repetição programada por trinta dias.

Para tanto, além das custas anexas e do respectivo comprovante de quitação, requer a juntada de planilha atualizada do saldo devedor, no importe de R\$ 50.737,66¹.

Urge salientar que eventual sucesso da teimosinha repercutirá positivamente no processamento do pedido de compra parcelada, inclusive podendo remover a quase totalidade das impugnações formuladas pelo exequente.

¹ Dedução de valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153, resta o seguinte crédito:
Débito atualizado: R\$ 154.553,50;
Soma dos valores penhorados: R\$ 103.765,84;
Débito residual exigível e pendente: **R\$ 50.737,66** (R\$ 154.533,50 – R\$ 103.765,84 = R\$ 50.727,66).

II. DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO PARCELADA. ACEITAÇÃO CONDICIONAL. O CRÉDITO CONDOMINIAL FOI SUBMETIDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A FLS. 2.576 HÁ PRESTAÇÕES NÃO *PROPTER REM*. EXIGÊNCIA DE ENTRADA MAIOR:

A proposta de aquisição parcelada tal como formulada é aceita pelo exequente desde que receba em primeiro lugar ou, no máximo, em conjunto com a municipalidade e o leiloeiro.

Vale lembrar que o crédito devido ao condomínio, apesar de *propter rem*, foi submetido aos efeitos da recuperação judicial, razão pela qual não pode ser satisfeito nesta via, até mesmo porque a diferença do que restar após o pagamento dos credores cabíveis será revertido aos executados.

Confira-se: fls. 2.191-2.193.

Nada obstante, a planilha de fls. 2.576 exhibe débitos que não são propriamente condominiais, ou seja, que não são *propter rem*, os quais, sob nenhuma hipótese, podem ser exigidos nesta execução, a exemplo de honorários (R\$ 2.594,91), custas judiciais (R\$ 410,10), multas e juros, cuja exclusão se postula.

Por fim, na hipótese de os pedidos anteriores serem indeferidos, requer a fixação de um pagamento inicial maior que liquide o crédito total do exequente em no máximo duas prestações.

III. NOVO LEILÃO:

Acaso a teimosinha não satisfaça o crédito do exequente e a proposta de compra parcelada seja indeferida ou as condições retro sejam rechaçadas pelo proponente e pelo Douto Julgador, o exequente postula a realização de nova hasta pública para praxeamento do imóvel penhorado.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 01 de JUNHO de 2023.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023053110115403
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível de Santo Amaro	05754-070	
Endereço	Código		
Rua Jaracatiá, n. 165, torre 36, apto 102, Umarizal, SP	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - Ordem de bloqueio reiterada por 30 dias contra os executados: Goldfarb19 Empreendimento Imobiliário LTDA (CNPJ n. 11.405.508/0001-96) ; Goldfarb Incorporações e Construções S/A (CNPJ n. 58.507.286/0001-86) e PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (CNPJ02.950.811/0001-89)	308,34		
	Total		
	308,34		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000037 | 083451174006 | 143410003328 | 256788564038



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023053110115403
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível de Santo Amaro	05754-070	
Endereço	Código		
Rua Jaracatiá, n. 165, torre 36, apto 102, Umarizal, SP	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - Ordem de bloqueio reiterada por 30 dias contra os executados: Goldfarb19 Empreendimento Imobiliário LTDA (CNPJ n. 11.405.508/0001-96) ; Goldfarb Incorporações e Construções S/A (CNPJ n. 58.507.286/0001-86) e PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (CNPJ02.950.811/0001-89)	308,34		
	Total		
	308,34		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000037 | 083451174006 | 143410003328 | 256788564038



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023053110115403
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Gabriel Konig Lara	43.725.962-6	332.256.788-56	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0033241-03.2016.8.26	6ª Vara Cível de Santo Amaro	05754-070	
Endereço	Código		
Rua Jaracatiá, n. 165, torre 36, apto 102, Umarizal, SP	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - Ordem de bloqueio reiterada por 30 dias contra os executados: Goldfarb19 Empreendimento Imobiliário LTDA (CNPJ n. 11.405.508/0001-96) ; Goldfarb Incorporações e Construções S/A (CNPJ n. 58.507.286/0001-86) e PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (CNPJ02.950.811/0001-89)	308,34		
	Total		
	308,34		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000037 | 083451174006 | 143410003328 | 256788564038



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 01/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.57.13
 3567X03567

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAYARA CRISTINA DE SOUZA

AGENCIA: 3567-X CONTA: 33.285-2

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000003-7 08345117400-6
 14341000332-8 25678856403-8

Data do pagamento 01/06/2023

Valor Total 308,34
 =====

DOCUMENTO: 060101

AUTENTICACAO SISBB:

9.A45.06A.D10.B95.D3D

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Reembolso da honorária pericial

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$6.951,94

Valor atualizado pelo índice: R\$8.734,59

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$8.734,59

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 07 de May de 2020 e 30 de May de 2023.

Em percentual: 25,642460%

Em fator de multiplicação: 1,25642460

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

May-2020 = 73,23; May-2023 = 92,01;

Valor atualizado = valor * fator = R\$6.951,94 * 1,25642460

Valor atualizado (VA) = R\$8.734,59

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$8.734,59

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Débito homologado a fls. 1.638

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$101.758,25

Valor atualizado pelo índice: R\$130.787,33

Valor atualizado pelo índice, com juros = R\$145.173,94

Valor atualizado pelo índice, com juros e encargos = R\$145.173,94

Memória do Cálculo

Atualização

Variação do índice TJSP entre 01 de July de 2019 e 30 de May de 2023.

Em percentual: 28,527500%

Em fator de multiplicação: 1,28527500

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jul-2019 = 71,59; May-2023 = 92,01;

Valor atualizado = valor * fator = R\$101.758,25 * 1,28527500

Valor atualizado (VA) = R\$130.787,33

Juros

Percentual	Tipo	Vigência	Período	Fórmula	Valor Juros (VJ)
1,00% mensal	Simples	01/08/2019 - 01/07/2020	11,00	$(1,00\% / 100) * 11,00$	R\$14.386,61
			11,00		R\$14.386,61

Valor total com juros = VA + VJ = R\$145.173,94

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$145.173,94

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1914-1915

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$331,65

Valor atualizado pelo índice: R\$417,19

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$417,19

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 26 de February de 2020 e 30 de May de 2023.

Em percentual: 25,792602%

Em fator de multiplicação: 1,25792602

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Feb-2020 = 73,15; May-2023 = 92,01;

Valor atualizado = valor * fator = R\$331,65 * 1,25792602

Valor atualizado (VA) = R\$417,19

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$417,19

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.885

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$82,60

Valor atualizado pelo índice: R\$105,94

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$105,94

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 08 de November de 2019 e 30 de May de 2023.

Em percentual: 28,258063%

Em fator de multiplicação: 1,28258063

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Nov-2019 = 71,74; May-2023 = 92,01;

Valor atualizado = valor * fator = R\$82,60 * 1,28258063

Valor atualizado (VA) = R\$105,94

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$105,94

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.870 a 1.874

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$61,56

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$61,56

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 27 de November de 2019 e 30 de May de 2023.

Em percentual: 28,258063%

Em fator de multiplicação: 1,28258063

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Nov-2019 = 71,74; May-2023 = 92,01;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,28258063

Valor atualizado (VA) = R\$61,56

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$61,56

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de bacen 09.07.20

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$60,28

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$60,28

Memória do Cálculo

Atualização

Variação do índice TJSP entre 09 de July de 2020 e 30 de May de 2023.

Em percentual: 25,580614%

Em fator de multiplicação: 1,25580614

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jul-2020 = 73,27; May-2023 = 92,01;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,25580614

Valor atualizado (VA) = R\$60,28

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$60,28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) -
10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: (11) 4322-
9165, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 19/07/2023, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ**. Eu, _____, RSLs, Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
Requerente: **Gabriel Konig Lara**
Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Fls.2575: Para habilitação nos autos do Condomínio Edifício New Orleans como credor e deliberação a respeito de sua posição privilegiada no recebimento do crédito em eventual e futura alienação do imóvel, deve este requerer o necessário junto ao juízo da referida execução de título extrajudicial para que eventual penhora seja anotada no rosto destes autos.

2- Segundo auto juntado a fls.265, o primeiro e segundo leilão do imóvel restaram negativos, por ausência de licitantes.

Assim, deixo de receber a proposta do interessado *Rafael José Santos Barros* apresentada a fls.2619/2623, uma vez que esta deve se dar tempestivamente, perante o leiloeiro, na forma do edital, atendendo a todos os critérios de igualdade entre os licitantes.

2a- Após a publicação desta decisão, exclua a *Serventia* o nome do terceiro *Rafael* do cadastro de partes e representantes neste feito.

3- Fls.2628/2629: Defiro nova tentativa de penhora via sistema **BACEN-JUD**, com realização de reiteradas ordens automáticas, pelo prazo de 30 dias, em contas ou aplicações financeiras em nome do(a) executado(a) **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89**, até o valor do débito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO) -
10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: (11) 4322-
9165, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

(R\$50.737,66).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a *Serventia* a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s).

4- Restando negativa a penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente a juntada da planilha de cálculo atualizado do débito, demonstrativo de débito fiscal e condominial do imóvel e certidão de registro de imóveis atualizada (caso o documento juntado aos autos tenha prazo superior a 90 dias).

4a- Após, prossiga-se nos termos da decisão de fls.2374/2377, ficando desde já deferida nova tentativa de alienação do imóvel.

Int.

São Paulo, 19/07/2023.

LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0484/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530S/P)	D.J.E
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)	D.J.E
Lucas Martins Engels (OAB 338683/SP)	D.J.E
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.2575: Para habilitação nos autos do Condomínio Edifício New Orleans como credor e deliberação a respeito de sua posição privilegiada no recebimento do crédito em eventual e futura alienação do imóvel, deve este requerer o necessário junto ao juízo da referida execução de título extrajudicial para que eventual penhora seja anotada no rosto destes autos. 2- Segundo auto juntado a fls.265, o primeiro e segundo leilão do imóvel restaram negativos, por ausência de licitantes. Assim, deixo de receber a proposta do interessado Rafael José Santos Barros apresentada a fls.2619/2623, uma vez que esta deve se dar tempestivamente, perante o leiloeiro, na forma do edital, atendendo a todos os critérios de igualdade entre os licitantes. 2a- Após a publicação desta decisão, exclua a Serventia o nome do terceiro Rafael do cadastro de partes e representantes neste feito. 3- Fls.2628/2629: Defiro nova tentativa de penhora via sistema BACEN-JUD, com realização de reiteradas ordens automáticas, pelo prazo de 30 dias, em contas ou aplicações financeiras em nome do(a) executado(a) GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, até o valor do débito (R\$50.737,66). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a Serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s. 4- Restando negativa a penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente a juntada da planilha de cálculo atualizado do débito, demonstrativo de débito fiscal e condominial do imóvel e certidão de registro de imóveis atualizada (caso o documento juntado aos autos tenha prazo superior a 90 dias). 4a- Após, prossiga-se nos termos da decisão de fls.2374/2377, ficando desde já deferida nova tentativa de alienação do imóvel. Int."

São Paulo, 21 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/07/2023. Considera-se a data de publicação em 25/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)
Lucas Martins Engels (OAB 338683/SP)
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.2575: Para habilitação nos autos do Condomínio Edifício New Orleans como credor e deliberação a respeito de sua posição privilegiada no recebimento do crédito em eventual e futura alienação do imóvel, deve este requerer o necessário junto ao juízo da referida execução de título extrajudicial para que eventual penhora seja anotada no rosto destes autos. 2- Segundo auto juntado a fls.265, o primeiro e segundo leilão do imóvel restaram negativos, por ausência de licitantes. Assim, deixo de receber a proposta do interessado Rafael José Santos Barros apresentada a fls.2619/2623, uma vez que esta deve se dar tempestivamente, perante o leiloeiro, na forma do edital, atendendo a todos os critérios de igualdade entre os licitantes. 2a- Após a publicação desta decisão, exclua a Serventia o nome do terceiro Rafael do cadastro de partes e representantes neste feito. 3- Fls.2628/2629: Defiro nova tentativa de penhora via sistema BACEN-JUD, com realização de reiteradas ordens automáticas, pelo prazo de 30 dias, em contas ou aplicações financeiras em nome do(a) executado(a) GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.508/0001-96, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 58.507.286/0001-86 e PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 02.950.811/0001-89, até o valor do débito (R\$50.737,66). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, providencie a Serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial com posterior liberação de contas bancárias para livre movimentação pelo(a)s executado(a)s. 4- Restando negativa a penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o exequente a juntada da planilha de cálculo atualizado do débito, demonstrativo de débito fiscal e condominial do imóvel e certidão de registro de imóveis atualizada (caso o documento juntado aos autos tenha prazo superior a 90 dias). 4a- Após, prossiga-se nos termos da decisão de fls.2374/2377, ficando desde já deferida nova tentativa de alienação do imóvel. Int."

SÃO PAULO, 24 de julho de 2023.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230012639570
Data/hora de protocolamento: 15/08/2023 13:12
Número do processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Juiz solicitante do bloqueio: EMANUEL BRANDÃO FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Gabriel Konig Lara
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/09/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

02950811000189: PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

Valor a Bloquear

R\$ 50.737,66 (cinquenta mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/
42300 - MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
/
31107 - BCO BBM
/
04048 - BCO ITAÚ BBA
/
05246 - BCO ABC BRASIL
/
05208 - BCO BTG PACTUAL
/
05505 - BCO CREDIT SUISSE
/
31710 - BANCO GENIAL S.A.
/
05224 - BCO FIBRA
/
05623 - BANCO PAN S.A.
/
05655 - BCO VOTORANTIM
/
07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/
05237 - BCO BRADESCO
/

05318 - BCO BMG
/
00001 - BCO BRASIL
/
21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/
29536 - BNY MELLON BANCO S.A.
/

<p>Réu/Executado 11405508000196: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA</p> <p>Valor a Bloquear R\$ 50.737,66 (cinquenta mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)</p> <p>Bloquear Conta-Salário? Não</p>	<p>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</p> <p>07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /</p>
--	--

<p>Réu/Executado 58507286000186: GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA</p> <p>Valor a Bloquear R\$ 50.737,66 (cinquenta mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)</p> <p>Bloquear Conta-Salário? Não</p>	<p>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</p> <p>05246 - BCO ABC BRASIL / 05208 - BCO BTG PACTUAL / 05422 - BCO SAFRA / 05655 - BCO VOTORANTIM / 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 05237 - BCO BRADESCO / 05643 - BCO PINE / 03008 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 00001 - BCO BRASIL / 05320 - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A</p>
--	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA EDILENE MENDES SANTOS DA LUZ, liberado nos autos em 26/09/2023 às 14:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código 47Elaq70.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230014203215
Data/hora de protocolamento: 08/09/2023 09:31
Número do processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Juiz solicitante do bloqueio: EMANUEL BRANDÃO FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Gabriel Konig Lara
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/09/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 02950811000189: PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
--	--

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 17:59

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 06:50

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 18:16

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 18:28

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 18:16

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	09 SET 2023 07:20

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	08 SET 2023 20:09

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 19:03

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	08 SET 2023 20:17

BANCO GENIAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 13:17

BCO BBM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 18:44

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 19:13

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	08 SET 2023 20:17

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	08 SET 2023 20:17

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 17:21

BCO FIBRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	11 SET 2023 17:48

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 20:39

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 16:08

Réu/Executado
11405508000196: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,01

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 19:13

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,38	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,01	11 SET 2023 20:39
26 SET 2023 11:15	Transferência de Valor ID: 072023000026780767	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 0,01	Não enviada	-	-

Réu/Executado

58507286000186: GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 15,07**Respostas****BCO BTG PACTUAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 18:16

BCO PINE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	11 SET 2023 17:43

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 18:28

Respostas

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 18:16

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 SET 2023 07:21

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 SET 2023 20:09

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 19:03

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	08 SET 2023 20:17

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 19:13
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2023 02:22
BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	08 SET 2023 20:17
FXC CORRETORA DE VALORES S.A.						
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	08 SET 2023 20:17

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 17:21

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 15,07	11 SET 2023 17:34
26 SET 2023 11:15	Transferência de Valor ID: 072023000026780775	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 15,07	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 SET 2023 09:31	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.883,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 20:39

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230014566393
Data/hora de protocolamento: 14/09/2023 13:55
Número do processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Juiz solicitante do bloqueio: EMANUEL BRANDÃO FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Gabriel Konig Lara
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/09/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 02950811000189: PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
--	--

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 18:09

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 02:32

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 18:16

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 18:29

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 18:16

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	15 SET 2023 07:16

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	14 SET 2023 20:10

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 19:09

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	14 SET 2023 20:24

BANCO GENIAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 16:25

BCO BBM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 17:42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 19:04

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	14 SET 2023 20:24

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	14 SET 2023 20:24

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 17:22

BCO FIBRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	15 SET 2023 17:50

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 20:32

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 16:12

Réu/Executado
11405508000196: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,01

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 19:04

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,36	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,01	15 SET 2023 20:32
26 SET 2023 11:29	Transferência de Valor ID: 072023000026784347	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 0,01	Não enviada	-	-

Réu/Executado

58507286000186: GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 23,27**Respostas****BCO BTG PACTUAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 18:16

BCO PINE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	15 SET 2023 17:43

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 18:29

Respostas

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 18:16

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 07:15

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 SET 2023 20:10

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 19:09

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	14 SET 2023 20:24

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 19:04

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 SET 2023 01:41

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	14 SET 2023 20:24

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	14 SET 2023 20:24

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 17:22

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 23,27	15 SET 2023 17:41
26 SET 2023 11:29	Transferência de Valor ID: 072023000026784355	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 23,27	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 13:55	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.832,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 SET 2023 20:32

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230013818162
Data/hora de protocolamento: 01/09/2023 14:05
Número do processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Juiz solicitante do bloqueio: EMANUEL BRANDÃO FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Gabriel Konig Lara
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/09/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 02950811000189: PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
--	--

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 17:31

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 02:34

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 18:15

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 SET 2023 00:23

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 18:15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	02 SET 2023 08:17

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	01 SET 2023 20:02

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 19:08

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01 SET 2023 20:30

BANCO GENIAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 14:43

BCO BBM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 18:04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 19:22

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01 SET 2023 20:30

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01 SET 2023 20:30

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 17:23

BCO FIBRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	04 SET 2023 17:50

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 20:27

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 16:23

Réu/Executado
11405508000196: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,15

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 19:22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,54	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,15	04 SET 2023 20:27
26 SET 2023 11:08	Transferência de Valor ID: 072023000026778835	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 0,15	Não enviada	-	-

Réu/Executado

58507286000186: GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****BCO BTG PACTUAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 18:15

BCO PINE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	04 SET 2023 17:43

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 SET 2023 00:23

Respostas

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 18:15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 SET 2023 08:13

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 SET 2023 20:02

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 19:08

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	01 SET 2023 20:30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 19:22

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 SET 2023 02:26

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01 SET 2023 20:30

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	01 SET 2023 20:30

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 17:24

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 18:53

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2023 14:05	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 SET 2023 20:27

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230014025531
Data/hora de protocolamento: 05/09/2023 17:14
Número do processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Juiz solicitante do bloqueio: EMANUEL BRANDÃO FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Gabriel Konig Lara
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/09/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 02950811000189: PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
--	--

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 18:05

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 06:49

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 18:16

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 SET 2023 02:19

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 18:16

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	06 SET 2023 06:52

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	05 SET 2023 20:40

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 19:17

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 SET 2023 21:00

BANCO GENIAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 15:14

BCO BBM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 17:38

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 SET 2023 17:10

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 SET 2023 21:00

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 SET 2023 21:00

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 17:21

BCO FIBRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	06 SET 2023 17:53

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 MAI 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 20:35

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JAN 0001 16:38

Réu/Executado
11405508000196: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,01

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 19:10

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,39	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,01	06 SET 2023 20:35
26 SET 2023 11:12	Transferência de Valor ID: 072023000026780104	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 0,01	Não enviada	-	-

Réu/Executado

58507286000186: GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 13,09**Respostas****BCO BTG PACTUAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 18:16

BCO PINE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	22 SET 0008 07:33

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 SET 2023 02:19

Respostas

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 0008 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 18:16

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 06:53

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 SET 2023 20:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 19:17

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	05 SET 2023 21:00

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 NOV 0010 19:22	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	-

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 SET 2023 01:14

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 SET 2023 21:00

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 AGO 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 AGO 2023 19:52

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 17:22

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 SET 2023 18:54

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 SET 2023 17:14	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.897,02	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 13,09	-
26 SET 2023 11:12	Transferência de Valor ID: 072023000026780112	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 13,09	Não enviada	-	-

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230014374991
Data/hora de protocolamento: 12/09/2023 12:06
Número do processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Juiz solicitante do bloqueio: EMANUEL BRANDÃO FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Gabriel Konig Lara
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/09/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 02950811000189: PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
--	--

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:00

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 02:40

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:15

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 SET 2023 01:12

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	13 SET 2023 05:55

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	12 SET 2023 20:25

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 19:09

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:39

BANCO GENIAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 16:48

BCO BBM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:50

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:56

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:39

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:39

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 17:22

BCO FIBRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(98) Não-Resposta	-	14 SET 2023 05:15
26 SET 2023 11:26	Bloqueio de Valores (cancelamento)	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	Não enviada	R\$ 0,00	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 20:37

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 16:02

Réu/Executado
11405508000196: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,01

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 MAI 2023 18:28

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,01	13 SET 2023 20:37
26 SET 2023 11:26	Transferência de Valor ID: 072023000026783693	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 0,01	Não enviada	-	-

Réu/Executado

58507286000186: GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 36,78

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:15

BCO PINE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 SET 0001 12:03	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	13 SET 2023 17:42

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 SET 2023 01:12

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 05:54

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2023 20:25

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 SET 0009 19:09

Respostas

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:39

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 18:56

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 SET 2023 01:26

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:39

Respostas

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:39

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 17:22

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 36,78	13 SET 2023 17:41
-	Transferência de Valor ID: 072023000026783707	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 36,78	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 SET 2023 12:06	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 47.868,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 SET 2023 20:37

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230013621952
Data/hora de protocolamento: 30/08/2023 14:04
Número do processo: 0033241-03.2016.8.26.0002
Juiz solicitante do bloqueio: EMANUEL BRANDÃO FILHO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Gabriel Konig Lara
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/09/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 02950811000189: PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
--	--

Respostas
BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 17:40

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 02:39

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 18:15

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 19:13

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 18:15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	31 AGO 2023 06:38

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	30 AGO 2023 20:36

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 19:04

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	30 AGO 2023 21:11

BANCO GENIAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 17:04

BCO BBM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 18:51

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 19:38

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	30 AGO 2023 21:11

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	30 AGO 2023 21:11

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 17:23

BCO FIBRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	31 AGO 2023 17:53

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 20:38

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 16:18

Réu/Executado
11405508000196: GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,01

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 19:38

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,01	31 AGO 2023 20:38
26 SET 2023 11:05	Transferência de Valor ID: 072023000026778053	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 0,01	Não enviada	-	-

Réu/Executado

58507286000186: GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 2.840,64**Respostas****BCO BTG PACTUAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 18:15

BCO PINE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	31 AGO 2023 17:46

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 19:13

Respostas

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 18:15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 06:38

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2025 20:36

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 19:04

PAY2ALL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	30 AGO 2023 21:11

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 19:38

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 SET 2023 02:25

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	30 AGO 2023 21:11

FXC CORRETORA DE VALORES S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	30 AGO 2023 21:11

BCO ABC BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2023 17:23

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 10,28	31 AGO 2023 17:37
26 SET 2023 11:05	Transferência de Valor ID: 072023000026778060	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 10,28	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 AGO 2023 14:04	Bloqueio de Valores	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 50.737,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.830,36	31 AGO 2023 20:38

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 SET 2023 11:05	Transferência de Valor ID: 072023000026778070	EMANUEL BRANDÃO FILHO	R\$ 2.830,36	Não enviada	-	-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
 Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: (11) 4322-9165, São Paulo-SP - E-
 mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor parcial do débito,. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC). Nada Mais. São Paulo, 26 de setembro de 2023. Eu Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Maria Edilene Mendes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0669/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)	D.J.E
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor parcial do débito,. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0669/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2023. Considera-se a data de publicação em 28/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes quanto a ocorrência de bloqueio/transferência do valor parcial do débito,. O executado está intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do § 3º, artigo 854, do NCPC. Na ausência de manifestação, converter-se à o valor em penhora (artigo 854, § 5º, NCPC)."

SÃO PAULO, 27 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

I. LEVANTAMENTO DA CONSTRUIÇÃO DE R\$ 2.929,05:

O SISBAJUD de fls. 2.643 a fls. 2.699 resultou na penhora de R\$ 2.929,05, a saber:

30/08/2023: Banco Safra = R\$10,28

30/08/2023: Itaú = R\$2.830,36

30/08/2023: Itaú = R\$0,01

01/09/2023: Itaú = R\$0,15

05/09/2023: Itaú = R\$0,01

05/09/2023: Itaú = R\$13,09

08/09/2023: Itaú = R\$0,01

08/09/2023: Banco Safra = R\$15,07

12/09/2023: Itaú = R\$0,01

12/09/2023: Banco Safra = R\$36,78

14/09/2023: Itaú = R\$0,01

14/09/2023: Banco Safra = R\$23,27

Total = R\$2.929,05

Requer o levantamento de todo esse numerário constrito.

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

II. AS EXECUTADAS PLANEJARAM E CONFESSARAM PUBLICAMENTE A FRUSTRAÇÃO DA CONSTRICÇÃO. MÁ-FÉ EVIDENTE. ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA. APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NOS ARTS. 81 E 774 DO CPC:

As executadas possuem um patrimônio bilionário, com ativos que superam Dois Bilhões de Reais.

Confira-se (doc. 1)¹:

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021
 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4 a	245	374	91.722	84.886
Aplicações Financeiras	4 b	69	63	7.450	13.186
Contas a receber de clientes	5	3.307	2.208	190.704	207.000
Estoques de imóveis a comercializar	6	2.727	4.090	627.495	678.063
Tributos correntes a recuperar		5.772	5.379	7.511	10.571
Despesas antecipadas		1.476	3.139	1.476	3.139
Créditos com partes relacionadas	10 d	-	-	4.028	3.467
Outros créditos		14.761	13.434	-	-
Total do ativo circulante		28.357	28.687	930.386	1.000.312
Não circulante					
Contas a receber de clientes	5	59	2.287	32.675	40.517
Estoque de imóveis a comercializar	6	2.500	2.500	79.282	82.850
Tributos correntes a recuperar		-	-	13.913	13.940
Créditos com partes relacionadas	10 d	1.875.397	1.828.356	30.624	51.637
Outros créditos		-	-	56.840	54.728
		1.877.956	1.833.143	213.334	243.672
Investimentos	7	767.468	954.829	28.039	30.108
Imobilizado	8	302	226	2.045	387
Intangível	9	-	-	872	894
		767.770	955.055	30.956	31.389
Total do ativo não circulante		2.645.726	2.788.198	244.290	275.061

Apesar disso, a penhora de numerário via SISBAJUD restou insignificante.

Por óbvio, isso foi arranjado pelas executadas que planejaram esse resultado frustrante.

Mais.

Confessaram publicamente essa conduta ilícita (doc – 2)²:

“1. Saldo de Caixa - Complementar: Desde Fev/22, a PDG tem realizado transferências de Recursos dos Ativos Extraconcursais para Contas Correntes dos Ativos Complementares. Questionada sobre estas movimentações, a PDG informou que foram realizadas para a proteção de saldo financeiro contra

¹ [Download.aspx \(pdg.com.br\)](https://ri.pdg.com.br/Download.aspx) – Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022. Relação com os Investidores. Grupo PDG. Acessado em 05/10/23.

² <https://ri.pdg.com.br/Download.aspx?Arquivo=5w0HtKo/rx71AM46y+nYgA==&linguagem=pt> - acessado em 05/10/23.

bloqueio judicial e que estes valores, apesar de estarem em conta corrente classificada como Complementar, fazem parte dos Ativos Extraconcursais. Desta forma, juntamente com os valores transferidos anteriormente para os Ativos Complementares com o mesmo objetivo, na Data-Base deste Relatório (31/Mai/23), o saldo de R\$ 64,8,0MM em conta corrente Complementar contém o valor de R\$11,7MM oriundo de Ativos Extraconcursais. Ou seja, o Saldo de Caixa oriundos de Ativos Complementares é de R\$ 53,1MM.

(...)

2.2. R\$ 0,1MM referente a movimentações de Ativos Extraconcursais para Ativos Complementares para proteção de saldo financeiro contra bloqueio judicial”.

De acordo com o CPC, essa conduta de má-fé é punível com multa:

“Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:

(...)

III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

(...).

Art. 81. De ofício ou a requerimento, o juiz condenará o litigante de má-fé a pagar multa, que deverá ser superior a um por cento e inferior a dez por cento do valor corrigido da causa, a indenizar a parte contrária pelos prejuízos que esta sofreu e a arcar com os honorários advocatícios e com todas as despesas que efetuou”.

Mas, não é só.

O CPC também impõe a fixação de multa especial por consistir o boicote doloso em ato atentatório a dignidade da justiça:

“Art. 774. Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que:

(...)

- II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos;
- III - dificulta ou embaraça a realização da penhora;
- IV - resiste injustificadamente às ordens judiciais;
- (...)

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Ora, o Douto Julgador não pode admitir que as executadas zombem do Poder Judiciário e do exequente e seu patrono.

O desprezo das executadas quanto ao sistema de justiça brasileiro e suas obrigações quanto ao exequente deve ser punido.

Requer a fixação de multa por litigância de má-fé e pela prática de ato atentatório a dignidade da justiça, no montante máximo previsto em lei, ante a confissão e deboche público, de 10% e 20%, respectivamente, sobre o valor atualizado da causa.

III. INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS PARA INDICAREM ONDE E COMO ESCONDEM O NUMERÁRIO QUE DISPÕEM PARA FRUSTRAR OS BLOQUEIOS JUDICIAIS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00:

Conforme salientado, as executadas confessaram publicamente a adoção de um esquema para a garantia da frustração dos bloqueios judiciais³.

³ “(...)

1. Saldo de Caixa - Complementar: Desde Fev/22, a PDG tem realizado transferências de Recursos dos Ativos Extraconcursais para Contas Correntes dos Ativos Complementares. Questionada sobre estas movimentações, **a PDG informou que foram realizadas para a proteção de saldo financeiro contra bloqueio judicial** e que estes valores, apesar de estarem em conta corrente classificada como Complementar, fazem parte dos Ativos Extraconcursais. Desta forma, juntamente com os valores transferidos anteriormente para os Ativos Complementares com o mesmo objetivo, na Data-Base deste Relatório (31/Mai/23), o saldo de R\$ 64,8,0MM em conta corrente Complementar contém o valor de R\$11,7MM oriundo de Ativos Extraconcursais. Ou seja, o Saldo de Caixa oriundos de Ativos Complementares é de R\$ 53,1MM.

(...)

2.2. R\$ 0,1MM referente a movimentações de Ativos Extraconcursais para Ativos Complementares para proteção de saldo financeiro contra bloqueio judicial” <https://ri.pdg.com.br/Download.aspx?Arquivo=5w0HtKo/rx71AM46y+nYgA==&linguagem=pt> - acessado em 05/10/23. .

Assim, requer a intimação das executadas para que indiquem onde e como escondem esse numerário, bem como para que o depositem em juízo, tudo no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária no equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

IV. POR CAUTELA E APREÇO A CELERIDADE, REQUER NOVO PRACEAMENTO DO IMÓVEL PENHORADO, PORÉM COM A ADMISSÃO DE ATÉ 40% DO VALOR DA AVALIAÇÃO:

Como é sabido, a Justiça do Trabalho admite lances no valor de até 40% do valor da avaliação de bens imóveis.

Em decorrência da ausência de interessados no pracemento anterior, requer a fixação pelo Douto Julgador dessa nova referência a título de lance mínimo, com a intimação do leiloeiro já designado.

V. DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 48.429,85, DESCONTADA A PENHORA DE R\$ 2.929,05:

A fls. 2.639 o Douto Julgador deferiu a realização de nova hasta pública contra a juntada dos cálculos atualizados do crédito exequendo, que seguem anexo, em conjunto com o demonstrativo de débito fiscal e a certidão de matrícula atualizada em anexo.

Outrossim, deixa de juntar o demonstrativo de débito condominial tendo em vista o descumprimento pelo condomínio do item 1 da r. decisão de fls. 2.639 e a preclusão da decisão proferida em outro feito que fixou esse como um crédito concursal.

Por fim, oferece a seguinte memória de cálculo:

- Débito atualizado: 155.124,74 (R\$ 145.710,71 + 8.766,68 + R\$ 418,73 + R\$ 60,50 + R\$ 61,79 + R\$ 106,33 = 155.124,74);
- Soma dos valores penhorados a fls. 2.149 a 2.153: R\$ 103.765,84.
- Débito residual exigível e pendente: **R\$ 48.429,85** (R\$ 155.124,74 – R\$ 103.765,84 = R\$ 51.358,90 – R\$ 2.929,05).

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 05 de OUTUBRO de 2023.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações
Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2022

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4 a	245	374	91.722	84.886
Aplicações Financeiras	4 b	69	63	7.450	13.186
Contas a receber de clientes	5	3.307	2.208	190.704	207.000
Estoque de imóveis a comercializar	6	2.727	4.090	627.495	678.063
Tributos correntes a recuperar		5.772	5.379	7.511	10.571
Despesas antecipadas		1.476	3.139	1.476	3.139
Créditos com partes relacionadas	10 d	-	-	4.028	3.467
Outros créditos		14.761	13.434	-	-
Total do ativo circulante		28.357	28.687	930.386	1.000.312
Não circulante					
Contas a receber de clientes	5	59	2.287	32.675	40.517
Listoque de imóveis a comercializar	6	2.500	2.500	79.282	82.850
Tributos correntes a recuperar		-	-	13.913	13.940
Créditos com partes relacionadas	10 d	1.875.397	1.828.356	30.624	51.637
Outros créditos		-	-	56.870	54.728
Total do ativo não circulante		1.877.956	1.833.143	213.334	243.672
Total do ativo		2.014.313	2.011.830	1.143.720	1.243.984
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Obrigações com credores do plano de recuperação judicial	13 b	-	-	967.813	1.105.076
Obrigações por aquisição de imóveis	14	-	-	-	19.979
Impostos diferidos	15 b	707.126	1.053.400	707.126	1.053.400
Tributos parcelados	15 a	-	467	675	49.599
Provisão para contingências diversas	17	47.557	38.628	688.997	731.319
Provisão para perdas em investimentos	7 i	2.925.017	2.617.492	319	319
Obrigações com partes relacionadas	10 d	599.937	950.258	41.704	61.358
Adiantamentos de clientes	16 b	-	-	25.039	43.539
Outras obrigações		577	544.907	13.855	545.750
Total do passivo não circulante		5.385.757	6.173.173	2.651.694	3.511.491
Patrimônio líquido					
Capital social	18 a	5.703.542	5.293.820	5.703.542	5.293.820
Reserva de capital e ações em tesouraria		1.236.743	1.236.743	1.236.743	1.236.743
Ações em ressonância	18 b	(13.726)	(6.668)	(13.726)	(6.668)
Prejuízos acumulados		(11.752.772)	(11.674.334)	(11.752.772)	(11.674.334)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas		(4.826.213)	(5.150.439)	(4.826.213)	(5.150.439)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores	7 c	-	-	(64.455)	(61.109)
Total do patrimônio líquido		(4.826.213)	(5.150.439)	(4.890.668)	(5.211.848)
Total do passivo e patrimônio líquido		2.674.083	2.816.885	1.174.676	1.275.373

1. **Saldo de Caixa - Complementar.** Desde Fev/22, a PDG tem realizado transferências de Recursos dos Ativos Extraconcursais para Contas Correntes dos Ativos Complementares. Questionada sobre estas movimentações, a PDG informou que foram realizadas para a proteção de saldo financeiro contra bloqueio judicial e que estes valores, apesar de estarem em conta corrente classificada como Complementar, fazem parte dos Ativos Extraconcursais. Desta forma, juntamente com os valores transferidos anteriormente para os Ativos Complementares com o mesmo objetivo, na Data-Base deste Relatório (31/Mai/23), o saldo de R\$ 64,8,0MM em conta corrente Complementar contém o valor de R\$ 11,7MM oriundo de Ativos Extraconcursais. Ou seja, o Saldo de Caixa oriundos de Ativos Complementares é de R\$ 53,1MM.

2. **Outras Variações - Saldo :**

- 2.1. R\$ 3,2MM referente a movimentações de Ativos Extraconcursais para Ativos Complementares. Deste valor, destaca-se R\$ 1,5MM referente à reembolso de despesas de Ativos Extraconcursais assumidas pelos Ativos Complementares no âmbito do PRJ.
- 2.2. R\$ 0,1MM referente a movimentações de Ativos Extraconcursais para Ativos Complementares para proteção de saldo financeiro contra bloqueio judicial.
- 2.3. R\$ 0,2MM referente à valores recebidos de distribuição de dividendos de SPEs cuja gestão não é da PDG (sócios).
- 2.4. (R\$ 0,9MM) enviado dos Ativos Complementares para os Ativos Extraconcursais.
- 2.5. Após a data de homologação do PRJ (18 de Dezembro de 2017, no qual se iniciou o monitoramento) até a Data Base deste RMM, foi identificado um valor total acumulado de R\$ 101,8MM transferido dos Ativos Complementares (Concursais) para Ativos Extraconcursais. Questionada, a PDG esclareceu que: "em relação ao valor de transferências de recursos de Ativos Complementares para contas correntes de Ativos Extraconcursais, foram utilizados para pagamento de despesas obrigatórias, pagamento de impostos, manutenção e segurança de canteiros de obras a fim de evitar a depreciação dos ativos e/ou prejuízos ambientais, entre outros". Cabe ressaltar que, apesar da razoabilidade da justificativa apresentada acima pela PDG, o AMF continua sem poder auferir individualmente a utilização da totalidade dos recursos oriundos dessas transferências devido aos dados disponibilizados pela PDG não vincularem os pagamentos de Despesas às transferências realizadas.

3. **Outras Movimentações - Recebível:**

- 3.1. (R\$ 0,2MM) referente baixa retroativa de 5 unidades do empreendimento BUONA VITA PETROLIN. Os créditos foram realizados em Mar/23 e Abr/23.
- 3.2. (R\$ 0,4MM) referente ajuste de saldo de 14 unidades de diversos empreendimentos.

4. **Caixa Mínimo - Complementar:**

- 4.1. Em Mai/23, o Saldo das Contas dos Ativos Complementares no 5º dia útil superou o valor do caixa mínimo, porém não foi realizada nenhuma amortização. Questionada sobre a não ocorrência de amortização, a PDG informou que "não houve amortização do valor excedente, visto que temos R\$ 39,1 MM de Despesas vencidas". Vale ressaltar que a PDG não implementou uma conta centralizadora para os Ativos Complementares, conforme rege o Plano de Recuperação Judicial, e por este motivo o Caixa Mínimo é comparado ao Saldo Total das Contas dos Ativos Complementares.

5. **Alteração de classificação:**

- 5.1. R\$ 1,0MM referente 5 unidades do empreendimento VITE CONDOMINIUM que estavam classificadas como Ativos Extraconcursais e foram alteradas para Ativos Complementares pois não estão vinculadas a nenhuma operação.

7. **Despesas Totais Vencidas :**

- 7.1. Em função da revisão contínua da PDG na apuração dos valores atrasados de condomínio e IPTU (principalmente dada a dificuldade da PDG em obter tais informações junto às administradoras de condomínios) o AMF entende que pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor efetivo de despesas vencidas.
- 7.2. Em Mai/23 ocorreu um aumento de R\$ 2,0MM nas Despesas Vencidas, com destaque na linha de IPTU do Credor Caixa Econômica Federal devido atualização na dívida junto a prefeitura do empreendimento CONDOMINIO FUSION HOME & OFFICE.

Transferência de recursos acumulados de Ativos Complementares para Ativos Extraconcursais

Motivo	Valor (R\$ MM)
Reembolso de Recebíveis creditados em C/C de Ativos Complementares	27,2
Pagamento de Despesas Diretas dos Ativos Extraconcursais	74,7
Total	101,8

matrícula
269.510

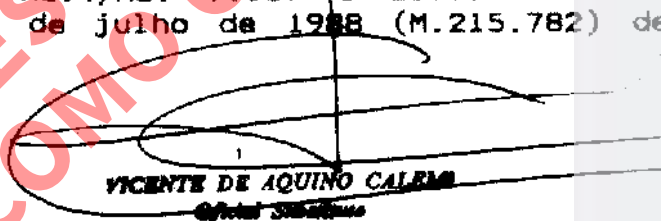
ficha
01

São Paulo, 21 de julho de 19 95.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 299 Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.4/Ms. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M.215.782) deste Registro.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Registrador

Av.1/269.510:- Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993 na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores SZYMON GOLDFARB, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher EVA GOLDFARB, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -

matrícula

269.510

ficha

01

verso

004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-98, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1.997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, **retificaram** o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, dívida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.
Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



matrícula

269.510

ficha

02

Continuação

Av.4/269.510:- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, com a interveniência de **MILTON GOLDFARB**, solteiro, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, de comum acordo, aditaram o instrumento particular de 7 de outubro de 1993, com força de escritura pública, que deu origem ao registro nº 9 feito na matrícula nº 215.782, mencionado na Av.1, e instrumento particular de 07/07/97, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, para alterar o prazo de reembolso da dívida atualmente no montante de R\$540.571,19, de 60 meses para 46 meses, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado.

Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**.

Data:- 21 de março de 2001.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.06/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA**,

Continua no verso

m269/510 a

f02 h a

verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.
Data: 18 de julho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-210, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86, averbada sob o nº. 06.**
Data: 04 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 9061458DEF0EEDC2F52B8DBB06314548
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03 2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



matricula
269.510

ficha
03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.9/269.510: **PENHORA** (Prenotação 1.298.053 - 18/02/2020)
Pela certidão de 17 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo
Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00332410320168260002) da
ação de execução civil movida por **GABRIEL KONIG LARA**, CPF/MF nº 332.256.788-
56, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF
nº 11.405.508/0001-96; **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89; e **GOLDFARB
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, o
imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$129.854,07, tendo sido
nomeado depositário **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
Data: 27 de fevereiro de 2020

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 00D68508F1691E1A0DC2275E04129CA8
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av:10/269.510: **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação nº. 1.313.642 -
11/08/2020)
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo
Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal
Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.
000182022220125020012, conforme Protocolo da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens n. 202008.0715.01264660-IA-230, foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.
Data: 21 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: CZFEC39941DC2759CECF506014AE332E
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

matricula

269.510

ficha

03

verso

Av.11/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.384.916 - 29/11/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 00011828520115020056, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202111.1910.01911804-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUÇOES SA, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 06 de dezembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 75DC1B62A06A055C45F918F317A8E455
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.12/269.510 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.465.845 - 18/05/2023)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais da Comarca de Vitória – Superior Tribunal de Justiça – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Processo nº 50320679020228080024, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202305.0514.02688668-IA-109, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 29 de maio de 2023.

(Selo digital: 1111793E1000000151581723S)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.
Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS
Hash: 31465845-A78EC098-93EA-4A27-8865-2813CECD0536*

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 169.223.0129-2

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU


Limpar

SQL: 169.223.0129-2**Endereço:** R DEL MORAES NOVAES , 99 AP 61 - CEP: 05718-310

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano


Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2023 	1	R\$1.375,20	EM ABERTO
2022	1	R\$1.300,00	DÍVIDA ATIVA
2021	1	R\$1.181,80	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$1.193,90	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$1.167,60	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$1.129,50	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$1.099,20	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes **AQUI**

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte **AQUI**

 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único

Extrato válido para 05/10/2023



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 169.223.0129-2

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	2.033,36
Dívidas Ajuizadas	14.081,66
Encargos	1.782,78
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 17.897,80

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
532.961.2/23-3	2017	IPTU	3.309,97	1.579,45	10	Ajuizado	Em Aberto
532.961.2/23-3	2018	IPTU	3.086,34	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
532.961.2/23-3	2019	IPTU	2.854,80	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
532.961.2/23-3	2020	IPTU	2.586,25	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
532.961.2/23-3	2021	IPTU	2.244,30	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
	2022	IPTU	2.033,36	203,33	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Débito homologado a fls. 1.638

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$101.758,25

Valor atualizado pelo índice: R\$131.270,91

Valor atualizado pelo índice, com juros = R\$145.710,71

Valor atualizado pelo índice, com juros e encargos = R\$145.710,71

Memória do Cálculo

Atualização

Variação do índice TJSP entre 01 de July de 2019 e 05 de October de 2023.

Em percentual: 29,002722%

Em fator de multiplicação: 1,29002722

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jul-2019 = 71,59; Sep-2023 = 92,35;

Valor atualizado = valor * fator = R\$101.758,25 * 1,29002722

Valor atualizado (VA) = R\$131.270,91

Juros

Percentual	Tipo	Vigência	Período	Fórmula	Valor Juros (VJ)
1,00% mensal	Simples	01/08/2019 - 01/07/2020	11,00	$(1,00\% / 100) * 11,00$	R\$14.439,80
			11,00		R\$14.439,80

Valor total com juros = VA + VJ = R\$145.710,71

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$145.710,71

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Reembolso da honorária pericial

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$6.951,94

Valor atualizado pelo índice: R\$8.766,88

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$8.766,88

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 07 de May de 2020 e 05 de October de 2023.

Em percentual: 26,107016%

Em fator de multiplicação: 1,26107016

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

May-2020 = 73,23; Sep-2023 = 92,35;

Valor atualizado = valor * fator = R\$6.951,94 * 1,26107016

Valor atualizado (VA) = R\$8.766,88

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$8.766,88

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1914-1915

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$331,65

Valor atualizado pelo índice: R\$418,73

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$418,73

Memória do Cálculo

Atualização

Variação do índice TJSP entre 26 de February de 2020 e 05 de October de 2023.

Em percentual: 26,257713%

Em fator de multiplicação: 1,26257713

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Feb-2020 = 73,15; Sep-2023 = 92,35;

Valor atualizado = valor * fator = R\$331,65 * 1,26257713

Valor atualizado (VA) = R\$418,73

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$418,73

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de bacen 09.07.20

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$60,50

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$60,50

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 09 de July de 2020 e 05 de October de 2023.

Em percentual: 26,044941%

Em fator de multiplicação: 1,26044941

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jul-2020 = 73,27; Sep-2023 = 92,35;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,26044941

Valor atualizado (VA) = R\$60,50

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$60,50

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.870 a 1.874

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$48,00

Valor atualizado pelo índice: R\$61,79

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$61,79

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 27 de November de 2019 e 05 de October de 2023.

Em percentual: 28,732290%

Em fator de multiplicação: 1,28732290

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Nov-2019 = 71,74; Sep-2023 = 92,35;

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,00 * 1,28732290

Valor atualizado (VA) = R\$61,79

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$61,79

Atualização monetária

Gabriel Konig Lara x GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Matéria: Custas de fls. 1.885

Requerente - Gabriel Konig Lara - 332.256.788-56

Executado - GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Executado - Goldfarb Incorporações e Construções S/A

Executado - PDG - Realty S/A Empreendimentos e Participações

Perito - Joaquim Vicente de Rezende Lopes

Valor original: R\$82,60

Valor atualizado pelo índice: R\$106,33

Valor atualizado pelo índice com encargos = R\$106,33

Memória do Cálculo

Atualização

Varição do índice TJSP entre 08 de November de 2019 e 05 de October de 2023.

Em percentual: 28,732290%

Em fator de multiplicação: 1,28732290

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Nov-2019 = 71,74; Sep-2023 = 92,35;

Valor atualizado = valor * fator = R\$82,60 * 1,28732290

Valor atualizado (VA) = R\$106,33

Extras

Valor envolvido atualizado = R\$106,33

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FOROREGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL

PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de um novo leilão, porém desta vez através do **leiloeiro DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br**, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP.

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código

56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso

Direito

Nome	Matricula	Posse
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer seja deferido um novo leilão através do **leiloeiro Daniel Melo Cruz**.

- i. Na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. Na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **40% (quarenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- iii. Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada também através do sistema www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão no portal, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ e entendimento jurisprudencial TJSP AI nº 2132770-30.2017.8.26.0000, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;
- iv. O imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e
- v. O arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5% sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praxeamento do bem penhorado nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal

www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, Sr. **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

PROCESSO: 0033241-03.2016.8.26.0002

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE**

Tendo em vista a edição do **Provimento CG nº 19/2021**, deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinando que as nomeadas de futuras hastas públicas via leilão eletrônico seja realizada apenas na pessoa física do leiloeiro oficial, tendo vista que fomos indicados pelo exequente, tomamos a liberdade de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência os serviços especializados prestados pela nossa equipe e empresa:

 **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**

Profissional na área de leilões, inscrição na JUCESP desde 2019, de reputação ilibada, advogado, e associado ao **GRUPO LANCE**, com direção de novos projetos e comercial, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
 (www.grupolance.com.br) - GRUPO LANCE

Código
 56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)
 Curso
 Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)
 Curso
 Direito

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matricula	Posse
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019

Consulta realizada em 06/11/2023

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>

Ressalta-se que o **GRUPO LANCE** é **habilitado** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do E. TJ/SP (**Processo nº 2012/71827- STI**), que atesta a capacitação adequada para realização da hasta pública eletrônica através da plataforma

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2023 às 09:07, sob o número WSTA23710229499. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código sDmqekv9.



www.grupolance.com.br – contato nacional: 3003.0577 ou contato@grupolance.com.br.

Além disso, o **GRUPO LANCE** é atuante no mercado desde 2009, sendo um dos líderes no segmento em leilões judicial e extrajudicial, e também uma das pioneiras na implantação em leilões eletrônicos no Brasil.

Só em São Paulo, já atuou em mais de 700 varas judiciais no Tribunal Paulista, onde foi nomeada em mais de 7.000 processos. Além disso, é também habilitada nos Tribunais Regionais do Trabalho das regiões, 2, 15 e 1. Muito importante destacar que no ano de 2020, em plena pandemia, a firma foi considerada uma das melhores em performance junto ao leilão unificado TRT 2, nos quesitos: avaliação / lances / vendas. Nos dois últimos anos (2021 e 2022) obteve também números significativos de venda, alcançando metas importantes diante do cenário pandêmico.












O sucesso no mercado é reflexo da equipe composta por profissionais altamente qualificados de diversas áreas, bem como, principalmente, pela propriedade da plataforma (www.grupolance.com.br), ferramenta 100% criada pelo Grupo, onde já transacionou mais de R\$1,3 bi. Vale ainda destacar que o sistema é atualizado frequentemente visando sempre conceder o acesso fácil e rápido, de forma dinâmica e eficaz, com toda transparência e publicidade para todos os interessados

Assim, **OFERECEMOS** os serviços da nossa empresa para a **realização das futuras Hastas Públicas** deste r. MM. Juízo pela **via eletrônica**

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



APÓS A HONRADA NOMEAÇÃO, NOSSOS SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM:

-  **Análise prévia dos feitos para verificação das exigências legais;**
-  **Elaboração do Edital;**
-  **Publicação do Edital;**
-  **Disponibilização aos autos da matrícula atualizada do bem (caso imóvel);**
-  **Publicidade em jornais de ampla circulação local, bem como mídia direcionada através da internet, rádios, redes sociais, faixas, cartazes e panfletagem, se necessário;**
-  **Envio semanal de e-mail marketing dos principais lotes para mais de 250.000 investidores cadastrados no Brasil e no exterior;**
-  **Acompanhamento processual até o efetivo pagamento do valor do lance e da assinatura do auto de arrematação;**
-  **Nosso portal (www.grupolance.com.br) conta com mais de 750.000 mil acessos mensais, sendo assim, certa a venda do bem apregoado;**
-  **Emissão de boletos e cobrança ao arrematante e disponibilização aos autos dos comprovantes dos pagamentos;**
-  **Elaboração da súmula e auto de arrematação;**
-  **Central de atendimento gratuita de segunda-feira à sexta-feira;**

Visite nosso portal dinâmico e acessível, e conheça nosso trabalho: www.grupolance.com.br.

TODAS AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS PELO [GRUPO LANCE](http://www.grupolance.com.br)

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



Em nossa plataforma os interessados poderão visualizar as principais informações sobre o leilão, tais como, mas não limitando:



DESCRIÇÃO DETALHADA;



DIVERSAS FOTOS;



PLANILHA DE DÉBITOS;



EDITAL;



AValiação DO BEM;



MAPA DE LOCALIZAÇÃO;



CÓPIA DOS PROCESSO;



CONDIÇÕES DE PAGTO;

Sendo bens imóveis poderão visualizar também:



MATRÍCULA ATUALIZADA;



COMPROMISSOS DE COMPRA E VENDA (QUANDO HOVER);



ANÁLISE JURÍDICA DETALHADA; e



PARECER COMERCIAL

Sendo assim, a empresa gestora, em atenção ao provimento do TJSP requer que doravante as nomeações sejam feitas na pessoa do Sr. **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125**, e-mail contato@grupolance.com.br. Pedimos gentilmente que na nomeação (na pessoa do leiloeiro acima indicado) faça constar também o nome “**GRUPO LANCE**” no despacho para que possamos receber antecipadamente através de publicações/recortes, visando adiantar os trabalhos de praxe trazendo maior celeridade processual e qualidade na prestação do serviço.

Atenciosamente,



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



GRUPO
LANCE

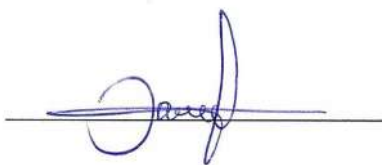
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Guarujá, 22 de novembro de 2023.



DANIEL MELO CRUZ
JUCESP N^a 1125



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO

REF.: INTIMAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL EM PROCESSO DIVERSO – IMÓVEL PENHORADO – ART. 889 DO CPC

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

VOSSA EXCELÊNCIA:

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalmazuk.com.br, nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida pelo **Gabriel Konig Lara** em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, vem por meio desta expor o quanto segue:

Com base no art. 889 do Código de Processo Civil, a Leiloeiro(a) DORA PLAT, tendo sido designado(a) para realização do leilão judicial nos autos do processo nº 1079348-12.2021.8.26.0100, vem, por meio desta, notificar V. Sas. da hasta pública que dar-se-á conforme dados de referência abaixo:

PROCESSO: 1079348-12.2021.8.26.0100

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS

RÉU: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES, e demais interessados

JUIZO COMPETENTE: 36ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

IMÓVEL A SER LEILOADO: São Paulo/SP - Apartamento 61 com 2 dormitórios, localizado no 6º andar, com 1 vaga na garagem, Edifício New Orleans, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, 99, Vila Andrade, Área Útil 49,87m², Área Total 105,78m², (conf. laudo de avaliação), Matrícula 269.510 do 11º CRI Local. **AVALIAÇÃO:** R\$ 361.134,94 (11/2023), que será atualizada na data da praça.

PRAÇAS: 1ª Praça: término em 02/02/2024 às 10:50 horas e; 2ª Praça: término em 22/02/2024 às 10:50 horas

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de mais elevada estima e respeito.

Saudações,

Dora Plat
Leiloeira Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 22939, (TORRE BRIGADEIRO)

- 10º ANDAR, JURUBATUBA - CEP 04795-100, FONE: (11) 4322-

9165, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO6CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 08/02/2024, faço os presentes autos conclusos ao (à) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível Regional de Santo Amaro, Dr(a). **Emanuel Brandão Filho**. Eu, _____, RLS, Escrevente.

DECISÃO

Processo nº: **0033241-03.2016.8.26.0002 - Cumprimento Provisório de Sentença**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

Vistos.

1- Fls.2703/2707 e fls.2725/2727: Decorrido prazo da intimação de fls.2700 e na ausência de impugnação, converto os valores bloqueados em penhora e defiro seu levantamento em favor do exequente, expedindo a SERVENTIA MLE.

1a- Por ora, não vislumbro conduta de litigância de má-fé por parte das executadas, deixando de aplicar a respectiva multa.

1b- Ficam as executadas intimadas a, no prazo de 5 dias, manifestarem-se sobre o item III da petição de fls.2703/2707, indicando, nos termos do art.774, V, CPC, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, sob pena de aplicação de multa prevista no parágrafo único do mesmo dispositivo.

1c- Para nova tentativa de alienação do imóvel, defiro o prosseguimento do feito nos termos da decisão de fls.2374/2377, designando agora para o ato o leiloeiro(a) público **DANIEL MELO CRUZ, inscrito na JUCESP sob nº1125**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

1d- Atendendo ao que dispõe o art.891, parágrafo único, do CPC, mantenho para o segundo pregão a admissão de lances não inferiores a **50%** da avaliação.

1e- Deve ainda o exequente providenciar a juntada de demonstrativo de débito condominial do imóvel, informação essencial a constar do edital de leilão.

2- Fls.2734: Ciência ao exequente.

Int.

São Paulo, 08/02/2024.

Emanuel Brandão Filho

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)	D.J.E
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.2703/2707 e fls.2725/2727: Decorrido prazo da intimação de fls.2700 e na ausência de impugnação, converto os valores bloqueados em penhora e defiro seu levantamento em favor do exequente, expedindo a SERVENTIA MLE. 1a- Por ora, não vislumbro conduta de litigância de má-fé por parte das executadas, deixando de aplicar a respectiva multa. 1b- Ficam as executadas intimadas a, no prazo de 5 dias, manifestarem-se sobre o item III da petição de fls.2703/2707, indicando, nos termos do art.774, V, CPC, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, sob pena de aplicação de multa prevista no parágrafo único do mesmo dispositivo. 1c- Para nova tentativa de alienação do imóvel, defiro o prosseguimento do feito nos termos da decisão de fls.2374/2377, designando agora para o ato o leiloeiro(a) público DANIEL MELO CRUZ, inscrito na JUCESP sob nº1125, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 1d- Atendendo ao que dispõe o art.891, parágrafo único, do CPC, mantenho para o segundo pregão a admissão de lances não inferiores a 50% da avaliação. 1e- Deve ainda o exequente providenciar a juntada de demonstrativo de débito condicional do imóvel, informação essencial a constar do edital de leilão. 2- Fls.2734: Ciência ao exequente. Int."

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

Processo

Número do Processo:	0033241-03.2016.8.26.0002															
Comarca:	SÃO PAULO															
Foro:	Foro Regional II - Santo Amaro															
Ofício/Cartório:	Cartório Da 6ª Vara Cível															
Vara:	6ª Vara Cível															
Partes:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autor</td> <td>GABRIEL KONIG LARA</td> <td>332.256.788-56</td> </tr> <tr> <td>Adv. Autor</td> <td>Guilherme Pulicce</td> <td>343.439.078-21</td> </tr> <tr> <td>Réu</td> <td>GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros.</td> <td>11.405.508/0001-96</td> </tr> <tr> <td>Adv. Réu</td> <td>Bruno de Souza Ferreira Ramos</td> <td>082.129.236-65</td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Autor	GABRIEL KONIG LARA	332.256.788-56	Adv. Autor	Guilherme Pulicce	343.439.078-21	Réu	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros.	11.405.508/0001-96	Adv. Réu	Bruno de Souza Ferreira Ramos	082.129.236-65
Tipo	Nome	CPF/CNPJ														
Autor	GABRIEL KONIG LARA	332.256.788-56														
Adv. Autor	Guilherme Pulicce	343.439.078-21														
Réu	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros.	11.405.508/0001-96														
Adv. Réu	Bruno de Souza Ferreira Ramos	082.129.236-65														

Contas Judiciais

Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Status	Ações		
600102408714	R\$ 127.205,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)			
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	02/07/2019	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	02/07/2019	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	11/11/2019	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	24/08/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	24/08/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	25/08/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	26/08/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	31/08/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3800129650087	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,20	(Ativa)			
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	27/09/2023	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	
2	27/09/2023	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	
3	27/09/2023	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,15	
4	27/09/2023	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	
5	27/09/2023	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	
6	27/09/2023	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	
2400102472073	R\$ 297,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)			
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	02/07/2019	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Status	Ações		
2	24/08/2020	GOLDFARB 19 EMPREENHIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
—	4600124106696	R\$ 472,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)		
Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	22/04/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	22/04/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	24/04/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	24/04/2020	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
—	3800129650085	R\$ 2.928,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.008,24	(Ativa)		
Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	27/09/2023	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 2.830,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.907,17	
2	27/09/2023	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 13,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,43	
3	28/09/2023	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 10,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,55	
4	28/09/2023	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 15,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,47	
5	28/09/2023	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 36,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,76	
6	03/10/2023	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 23,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,86	
—	3500109292421	R\$ 221.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)		
Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	07/05/2020	GABRIEL KONIG LARA	332.256.788-56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	17/05/2021	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	460.676.788-02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	06/07/2021	UGO ROSSI FILHO	073.597.398-96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
—	2500129620050	R\$ 15.926,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)		
Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	27/06/2018	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	29/06/2018	GOLDFARB INCORPORACOES E CONST	58.507.286/0001-86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
—	3700124168109	R\$ 1.221,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)		
Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	22/04/2020	GOLDFARB 19 EMPREENHIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
—	1900129620041	R\$ 903,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)		

Número da Conta Judicial		Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Status	Ações	
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	27/06/2018	GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMO	11.405.508/0001-96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
— 4900129602199		R\$ 4.653,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(Ativa)		
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	27/06/2018	PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS	02.950.811/0001-89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	27/06/2018	PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS	02.950.811/0001-89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

6ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, (Torre Brigadeiro) - 10º andar,
Jurubatuba - CEP 04795-100, Fone: (11) 4322-9165, São Paulo-SP - E-
mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0033241-03.2016.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Gabriel Konig Lara**
 Executado: **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para a expedição do mandado de levantamento, tendo em vista que o último alvará emitido em seu favor é datado de 2020, fica o exequente intimado a providenciar a juntada de novo Formulário MLE ratificando ou atualizando seus dados bancários.

Nada Mais. São Paulo, 16 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Davi Yoshinobu Kikuchi, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2024. Considera-se a data de publicação em 20/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls.2703/2707 e fls.2725/2727: Decorrido prazo da intimação de fls.2700 e na ausência de impugnação, converto os valores bloqueados em penhora e defiro seu levantamento em favor do exequente, expedindo a SERVENTIA MLE. 1a- Por ora, não vislumbro conduta de litigância de má-fé por parte das executadas, deixando de aplicar a respectiva multa. 1b- Ficam as executadas intimadas a, no prazo de 5 dias, manifestarem-se sobre o item III da petição de fls.2703/2707, indicando, nos termos do art.774, V, CPC, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, sob pena de aplicação de multa prevista no parágrafo único do mesmo dispositivo. 1c- Para nova tentativa de alienação do imóvel, defiro o prosseguimento do feito nos termos da decisão de fls.2374/2377, designando agora para o ato o leiloeiro(a) público DANIEL MELO CRUZ, inscrito na JUCESP sob nº1125, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 1d- Atendendo ao que dispõe o art.891, parágrafo único, do CPC, mantenho para o segundo pregão a admissão de lances não inferiores a 50% da avaliação. 1e- Deve ainda o exequente providenciar a juntada de demonstrativo de débito condominial do imóvel, informação essencial a constar do edital de leilão. 2- Fls.2734: Ciência ao exequente. Int."

SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0069/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)	D.J.E
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)	D.J.E
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)	D.J.E
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)	D.J.E
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para a expedição do mandado de levantamento, tendo em vista que o último alvará emitido em seu favor é datado de 2020, fica o exequente intimado a providenciar a juntada de novo Formulário MLE ratificando ou atualizando seus dados bancários."

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2024. Considera-se a data de publicação em 22/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Pulicce (OAB 302633/SP)
Karina Claro de Oliveira (OAB 271770/SP)
Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP)
Bruno de Souza Ferreira Ramos (OAB 386783/SP)
Ricardo Araldo (OAB 92838/SP)

Teor do ato: "Para a expedição do mandado de levantamento, tendo em vista que o último alvará emitido em seu favor é datado de 2020, fica o exequente intimado a providenciar a juntada de novo Formulário MLE ratificando ou atualizando seus dados bancários."

SÃO PAULO, 21 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE
SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

AUTOS DO PROCESSO Nº 0033241-03.2016.8.26.0002

GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTRAS, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, manifestar-se sobre a decisão de folha 2.735 dos autos.

1. Cumpre esclarecer que este Juízo é absolutamente incompetente para a prática de atos constritivos contra as Executadas. Como é sabido, as Executadas tiveram o processamento de sua recuperação judicial deferido pela 1ª Vara de Recuperações e Falências da Comarca de São Paulo (autos n.º 1016422-34.2017.8.26.0100).

2. Embora tenha sido proferida sentença de encerramento da Recuperação Judicial, esta ainda não transitou em julgado, tendo sido objeto de recurso de apelação ainda não apreciado pelo E. TJSP.

3. Por conseguinte, enquanto não transitada em julgado a sentença de extinção, subsiste a competência do Juízo Recuperacional para deliberação acerca de qualquer constrição sobre o patrimônio das Executadas, independentemente da natureza do crédito, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do STJ:

“AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUSTIÇA LABORAL. ATOS EXECUTÓRIOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. ART. 76 DA LEI N. 11.101/2005. AGRAVO NÃO PROVIDO. **1. Os atos de execução dos créditos individuais e fiscais promovidos contra empresas em recuperação judicial, devem ser autorizados ou realizados pelo Juízo do soerguimento até o trânsito em julgado da sentença que encerra a recuperação judicial.** 2. A razão de ser da supremacia dessa regra de competência é a concentração, no Juízo da recuperação judicial, de todas as decisões que envolvam o patrimônio da recuperanda, inclusive os valores objeto de constrição no juízo trabalhista, ainda que posteriores à recuperação ou mesmo os créditos extraconcursais, a fim de não

comprometer a tentativa de mantê-la em funcionamento. 3. Agravo interno não provido” (STJ, AgInt no CC n. 175.296/MG, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 30/3/2021, DJe de 7/4/2021).

“PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA A PRÁTICA DE ATOS EXECUTÓRIOS OU CONSTRITIVOS QUE PERSISTE ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE DECLARA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.**

1. Nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de empresa em processo falimentar ou de recuperação judicial. 2. Não compete ao juízo trabalhista interferir no acervo patrimonial da suscitante enquanto não houver a certificação do trânsito em julgado da sentença que declara o encerramento da sua recuperação judicial. 3. Nos estreitos limites cognitivos do conflito de competência, cabe a esta Corte apenas declarar o juízo competente para dirimir a controvérsia. Qualquer questão referente à reserva e/ou registro do crédito do ora agravante no Quadro Geral de Credores deve ser apresentada ao juízo competente. 4. Agravo interno não provido” (STJ, AgInt no CC n. 167.826/PA, relatora Ministra Nancy Andrichi, Segunda Seção, julgado em 18/8/2020, DJe de 21/8/2020.)

4. É dizer: ainda que o processo envolva crédito extraconcursal, somente o Juízo recuperacional poderia determinar qualquer constrição sobre o patrimônio das Executadas.

5. Por conseguinte, as Executadas não podem indicar bens à penhora, justamente porque todo o seu patrimônio está vinculado ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

6. A efetivação da constrição em favor do Exequente prejudicaria a execução do plano e representaria grave afronta à isonomia, um dos pilares da legislação recuperacional, trazendo graves consequências às Executadas.

7. Desse modo, justifica-se a absoluta impossibilidade de cumprimento do quanto determinado à folha 2.735, item 1b. Todo o patrimônio das Executadas está afetado à Recuperação Judicial.

8. Ressalta-se, subsidiariamente, que, em qualquer hipótese, a mera não indicação de bens à penhora, por si só, não constitui ato atentatório à dignidade da justiça, conforme já decidiu por diversas vezes o Tribunal de Justiça de São Paulo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AÇÃO MONITÓRIA. DECISÃO QUE DETERMINOU A INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE

PENHORA SOB PENA DE MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. DESCABIMENTO. Para que seja aplicada a multa por ato atentatório à dignidade (prevista no parágrafo único do art. 774 do CPC), deve haver embaraço malicioso criado pela parte, decorrente de culpa grave ou de dolo, o que não se vislumbra no caso dos autos. Sanção que deve ser afastada. (TJSP, 2042435-28.2018.8.26.0000, 35ª Câmara de Direito Privado, Rel. Gilberto Leme, Julgado em 19/06/2018, grifo nosso)

PENHORA – Pedido de intimação da executada para indicação de bens à penhora sob pena de multa por ato atentatório – Artigo 774 do CPC – Descabimento – Ausência de resistência injustificada ou conduta dolosa a justificar a aplicação da penalidade – Imposição de penalidade afastada – Recurso provido (TJSP, 2037013-04.2020.8.26.0000, 13ª Câmara de Direito Privado, Rel. Heraldo de Oliveira, Julgado em 11/06/2020, grifo nosso).

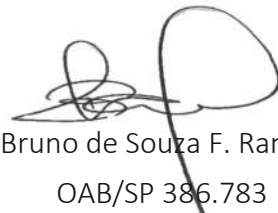
9. Desse modo, informam as Executadas a impossibilidade de indicação de bens à penhora.

10. Nesta oportunidade, reiteram o pedido para que sejam as intimações decorrentes deste feito a partir do presente momento realizadas em nome de BRUNO DE SOUZA FERREIRA RAMOS (OAB/SP 386.783), sob pena de nulidade.

Pedem deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

Larissa Schoppa
OAB/SP 455.476


Bruno de Souza F. Ramos
OAB/SP 386.783

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, cumprir a r. decisão de fls. a r. decisão de fls. 2.735, requerendo a juntada aos autos do MLE anexo, para pagamento do exequente, e dos anexos comprovantes do endividamento fiscal (R\$ 9.884,40) e condominial (R\$ 40.866,43) do imóvel enviado a leilão.

No tocante a manifestação da executada de fls. 744-2746, urge destacar sua evidente má-fé.

Primeiro, por falsear em Juízo.

Segundo, por induzir o Douto Julgador em erro.

Terceiro, por teimar em discutir questões há muito superadas e preclusas.

Ora, a sentença proferida em ação de recuperação judicial tem sua aplicação imediata assegurada por lei.

Ademais, as executadas não apelaram da r. sentença referida, dando azo ao trânsito em julgado progressivo.

Ainda, aqueles que apelaram (os Bancos Caixa Econômica, Bradesco e do Brasil) não lograram êxito em obter o efeito suspensivo junto ao tribunal.

Como senão bastasse, essas apelações foram todas improvidas.

Ou seja, as executadas estão agindo com intensa má-fé, falseando, deturpando e induzindo o Douto Julgador em erro e de modo deliberado, razão pela qual, além da multa requerida pela não indicação dos bens e respectiva

ocultação de numerário, as executadas merecem as condenações previstas no art. 81 do CPC e no grau máximo, o que se requer.

Por fim, requer a juntada aos autos da certidão de objeto e pé e do acórdão anexos, que infirmam as falsidades arguidas de modo malicioso pelas executadas.

Outrossim, protestam pelo prosseguimento do feito por impulso oficial, com o deferimento do reivindicado a fls. 2703-2707.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 28 de FEVEREIRO de 2024.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário)

Número do processo (padrão CNJ): 0033241-03.2016.8.26.0002**Nome do Credor (Beneficiário):** Gabriel Konig Lara**CPF/CNPJ do Credor (Beneficiário):** 332.256.788-56**Forma de recebimento:**

- () I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
() II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Titular da conta de destino:**(X) Parte****() Advogado – OAB/SP nº _____ - Procuração nas fls. _____****() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____****() Terceiro****Nome do titular da conta destino:** GABRIEL KONIG LARA**CPF/CNPJ do titular da conta destino:** 332.256.788-56

Banco: INTER

Código do Banco: 077

Agência: 0001

Conta nº: 872818-6 Tipo de Crédito: (X) Conta Corrente () Conta Poupança

Tipo de Resgate: () Parcial

(X) Total

Nº da página do processo em que consta o comprovante do depósito: Fls . 2.643 a fls. 2.699**Valor nominal do depósito:** R\$ 2.929,05 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**Observações:**

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): Código da imagem: 

Ouvir Som



Gerar Novo Código

[Consultar débitos de IPTU](#)[Limpar](#)**SQL:** 169.223.0129-2**Endereço:** R DEL MORAES NOVAES , 99 AP 61 - CEP: 05718-310

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2024 	1	R\$1.437,20	EM ABERTO
2023 	1	R\$1.375,20	EM ABERTO
2022	1	R\$1.300,00	DÍVIDA ATIVA
2021	1	R\$1.181,80	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$1.193,90	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$1.167,60	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$1.129,50	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$1.099,20	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte [AQUI](#)

 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único

MEMÓRIA DA DÍVIDA										
Processo Digital nº:1079348-12.2021.8.26.0100 - EXEQUENTE: Condomínio Edifício New Orleans										
UNIDADE 61										
DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	C/MULTA	ÍND. DO MÊS	ÍND. ATUAL	VALOR AT.	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
TX CONDOMINIAL OUT/2020	05/10/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	74,500463	93,699639	R\$ 756,03	40	302,41	R\$ 1.058,44
TX CONDOMINIAL NOV/2020	05/11/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	75,163517	93,699639	R\$ 749,36	39	292,25	R\$ 1.041,61
TX CONDOMINIAL DEZ/2020	05/12/2020	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	75,87757	93,699639	R\$ 742,31	38	282,08	R\$ 1.024,38
TX CONDOMINIAL JAN/2021	01/01/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	76,985382	93,699639	R\$ 731,62	37	270,70	R\$ 1.002,33
TX CONDOMINIAL FEV/2021	05/02/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	77,193242	93,699639	R\$ 729,65	36	262,68	R\$ 992,33
TX CONDOMINIAL MAR/2021	05/03/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	77,826226	93,699639	R\$ 723,72	35	253,30	R\$ 977,02
TX CONDOMINIAL ABRIL/21	05/04/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	78,495531	93,699639	R\$ 717,55	34	243,97	R\$ 961,52
TX CONDOMINIAL MAIO/21	05/05/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	78,793814	93,699639	R\$ 714,83	33	235,89	R\$ 950,73
TX CONDOMINIAL JUNHO/21	05/06/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	79,550234	93,699639	R\$ 708,04	32	226,57	R\$ 934,61
TX CONDOMINIAL JULHO/21	05/07/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	80,027535	93,699639	R\$ 703,81	31	218,18	R\$ 921,99
TX CONDOMINIAL AGO/21	05/08/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	80,843815	93,699639	R\$ 696,71	30	209,01	R\$ 905,72
TX CONDOMINIAL SET/21	05/09/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	81,55524	93,699639	R\$ 690,63	29	200,28	R\$ 890,91
TX CONDOMINIAL OUT/21	05/10/2021	R\$ 589,33	2%	R\$ 601,12	82,533902	93,699639	R\$ 682,44	28	191,08	R\$ 873,52
TX CONDOMINIAL NOV/21	05/11/2021	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	83,491295	93,699639	R\$ 742,07	27	200,36	R\$ 942,43
TX CONDOMINIAL DEZ/21	05/12/2021	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	84,192621	93,699639	R\$ 735,89	26	191,33	R\$ 927,22
TX CONDOMINIAL JAN/22	05/01/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	84,807227	93,699639	R\$ 730,56	25	182,64	R\$ 913,20
TX CONDOMINIAL FEV/22	05/02/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	85,375435	93,699639	R\$ 725,70	24	174,17	R\$ 899,86
TX CONDOMINIAL MAR/22	05/03/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	86,229189	93,699639	R\$ 718,51	23	165,26	R\$ 883,77
TX CONDOMINIAL ABR/22	05/04/2022	R\$ 648,26	2%	R\$ 661,23	86,229189	93,699639	R\$ 718,51	22	158,07	R\$ 876,58
TX CONDOMINIAL MAIO/22	05/05/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	87,703708	93,699639	R\$ 904,11	21	189,86	R\$ 1.093,97
TX CONDOMINIAL JUNHO/22	05/06/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,014597	93,699639	R\$ 890,79	20	178,16	R\$ 1.068,95
TX CONDOMINIAL JUL/22	05/07/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,566487	93,699639	R\$ 885,30	19	168,21	R\$ 1.053,51
TX CONDOMINIAL AGO/22	05/08/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,029088	93,699639	R\$ 890,65	18	160,32	R\$ 1.050,97
TX CONDOMINIAL SET/22	05/09/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	88,753097	93,699639	R\$ 893,42	17	151,88	R\$ 1.045,30
TX CONDOMINIAL OUT/22	05/10/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	88,469087	93,699639	R\$ 896,29	16	143,41	R\$ 1.039,69
TX CONDOMINIAL NOV/22	05/11/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	88,884891	93,699639	R\$ 892,09	15	133,81	R\$ 1.025,91
TX CONDOMINIAL DEZ/22	05/12/2022	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,222653	93,699639	R\$ 888,72	14	124,42	R\$ 1.013,14
TX CONDOMINIAL JAN/23	05/01/2023	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	89,838289	93,699639	R\$ 882,63	13	114,74	R\$ 997,37
TX CONDOMINIAL FEV/23	05/02/2023	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	90,251545	93,699639	R\$ 878,58	12	105,43	R\$ 984,01
TX CONDOMINIAL MAR/23	05/03/2023	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	90,946481	93,699639	R\$ 871,87	11	95,91	R\$ 967,78
TX CONDOMINIAL ABR/23	05/04/2023	R\$ 829,66	2%	R\$ 846,25	91,528538	93,699639	R\$ 866,33	10	86,63	R\$ 952,96
TX CONDOMINIAL MAI/23	05/05/2023	R\$ 877,40	2%	R\$ 894,95	92,013639	93,699639	R\$ 911,35	9	82,02	R\$ 993,37
TX CONDOMINIAL JUN/23	05/06/2023	R\$ 877,40	2%	R\$ 894,95	92,344888	93,699639	R\$ 908,08	8	72,65	R\$ 980,72
TX CONDOMINIAL JUL/23	05/07/2023	R\$ 877,40	2%	R\$ 894,95	92,252543	93,699639	R\$ 908,99	7	63,63	R\$ 972,62
TX CONDOMINIAL AGO/23	05/08/2023	R\$ 1.027,40	2%	R\$ 1.047,95	92,169515	93,699639	R\$ 1.065,35	6	63,92	R\$ 1.129,27
TX CONDOMINIAL SET/23	05/09/2023	R\$ 1.027,40	2%	R\$ 1.047,95	92,353854	93,699639	R\$ 1.063,22	5	53,16	R\$ 1.116,38
TX CONDOMINIAL OUT/23	05/10/2023	R\$ 1.027,40	2%	R\$ 1.047,95	92,455443	93,699639	R\$ 1.062,05	4	42,48	R\$ 1.104,53
TX CONDOMINIAL NOV/23	05/11/2023	R\$ 1.027,40	2%	R\$ 1.047,95	92,455443	93,699639	R\$ 1.062,05	3	31,86	R\$ 1.093,91
TX CONDOMINIAL DEZ/23	05/12/2023	R\$ 1.027,40	2%	R\$ 1.047,95	92,455443	93,699639	R\$ 1.062,05	2	21,24	R\$ 1.083,29
TX CONDOMINIAL JAN/24	05/01/2024	R\$ 1.027,40	2%	R\$ 1.047,95	92,455443	93,699639	R\$ 1.062,05	1	10,62	R\$ 1.072,67
TX CONDOMINIAL FEV/24	05/02/2024	R\$ 1.027,40	2%	R\$ 1.047,95	93,699639	93,699639	R\$ 1.047,95	0	0,00	R\$ 1.047,95
TOTAL DÉBITO										R\$ 40.866,43
Honorários Execução										R\$ 8.173,29
CUSTAS PROCESSUAIS										
MATRICULA DO IMÓVEL	16/07/2021	140,00			80,027535	93,699639	R\$ 163,92			R\$ 163,92
INICIAIS	16/07/2021	145,45			80,027535	93,699639	R\$ 170,30			R\$ 170,30
CITAÇÃO POSTAL	16/07/2021	26,00			80,027535	93,699639	R\$ 30,44			R\$ 30,44
MANDATO	16/07/2021	23,28			80,027535	93,699639	R\$ 27,26			R\$ 27,26
Citação POSTAL	22/03/2023	29,70			90,946481	93,699639	R\$ 30,60			R\$ 30,60
ARISP	22/09/2023	137,52			92,353854	93,699639	R\$ 139,52			R\$ 139,52
TOTAL DE CUSTAS										R\$ 562,04
TOTAL GERAL DÉBITO EXEQUENDO										R\$ 49.601,76

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO E IBIRAPUERA – DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL.

AUTOS DO PROCESSO N. 0033241-03.2016.8.26.0002

GABRIEL KONIG LARA, qualificado, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, que promove em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer a juntada aos autos da certidão de objeto e pé e do v. acórdão mencionados na petição de fls. 2747-2748.

Termos em que,
Pede o deferimento.
São Paulo, 28 de FEVEREIRO de 2024.
GUILHERME PULICCE
OAB/SP 302.633

Rua Funchal n. 411, 5º andar, conj. 51, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-060

Avenida Desembargador Vitor Lima n. 260, sala 908
Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400

(11) 5504-1930
(48) 3239-0707

pulicce@pulicce.com.br
www.pulicce.com.br

CERTIDÃO

MICHAEL TULLIO GASPARINO, Chefe de Seção Judiciário da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido, que compulsando os

autos de *Apelação Cível* nº 1016422-34.2017.8.26.0100, entrado em 11/03/2023, em que é *Apelante, Apelante, Apelante* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, sendo *Apelado* *Pdg Construtora Ltda (Em Recuperação Judicial)* , deles verificou tratar-se de Recuperação Judicial 1016422-34.2017.8.26.0100 oriunda da 1ª *Vara de Falências e Recuperações Judiciais* da Comarca de São Paulo. CERTIFICA MAIS que, em 13/10/2021, foi proferida a r. Sentença, sendo o tópico final: " Por todo o exposto, declaro o encerramento desta recuperaçãojudicial, nos termos do art. 61 da Lei 11.101/05, determinando que:a) as Recuperandas paguem o saldo em aberto de honorários doAdministrador Judicial, nas condições já previamente determinadas nestes autos;b) seja apurado o eventual saldo das custas judiciais remanescentes, a ser pago pelas Recuperandas;c) o Administrador Judicial apresente relatório circunstanciado, no prazo de 15 dias, sobre a execução do Plano de Recuperação e respectivo Aditivo pelas Recuperandas, noincidente de nº 0065803-91.2018.8.26.0100;d) seja comunicado ao Registro Público de Empresas e a Receita Federalo encerramento da recuperação judicial, para as providências cabíveis;e) sejam ultimados os julgamentos de todas as habilitações eimpugnações pendentes e corretamente interpostas perante esse Juízo até a presente data, no tempo e forma cabíveis;f) aquele credor que ainda não ajuizou incidente de crédito pleiteiediretamente às Recuperandas o pagamento de seus respectivos créditos, na forma do Plano deRecuperação Judicial e seu respectivo Aditamento, mediante a apresentação de documentocomprobatório da existência de seu crédito, o qual será atualizado, nos termos do art. 9, II da Lei11.101/05 até a data do ajuizamento da recuperação judicial (23.02.17). Esta determinação éigualmente válida para eventuais Credores Extraconcursais que pretendam converter seus créditosem quirografário, cujo cálculo deve ser feito seguindo os parâmetros indicados no item II acima.g) todos os créditos abarcados pelo art. 49 da Lei 11.101/05, nos termosdo Recurso Repetitivo 1.051 do STJ, sejam pagos nas condições do Plano de Recuperação e respectivo Aditamento, independentemente de habilitação nestes autos ou de execução em Juízo diverso, desde que observado o prazo prescricional do crédito, diante do caráter erga omnes e ex vilegis da sujeição recuperacional, excluídos os créditos que já foram judicialmente reconhecidos como extraconcursais e sobre os quais se operou a

preclusão;h) sirva a presente decisão como ofício a ser remetido, diretamente pelas Recuperandas, aos diversos Juízos onde correm ações individuais contra ela, para (i) lhes dar notícia do entendimento constante desta sentença sobre a forma de aferição da concursalidade dos créditos, e (ii) que seja determinada a liberação das constrições no patrimônio das Recuperandas decorrente de créditos concursais, sendo eventuais valores lá bloqueados transferidos diretamente para as contas das Recuperandas e não contas vinculadas a esse Juízo, dado o encerramento do presente processo;i) eventual ato de alienação necessário ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo Aditamento seja regularmente efetivado, sob a presidência deste Juízo, através de incidentes específicos a serem ajuizados pelas Recuperandas, com acompanhamento e fiscalização do administrador judicial, nos termos expostos no item III da fundamentação acima;j) seja oficiado o Banco do Brasil, para que informe o saldo existente nas contas bancárias vinculadas à Recuperação Judicial. Com a chegada do extrato bancário, deverão as Recuperandas abrir incidente próprio, oportunidade na qual deverão demonstrar quais valores depositados se referem a créditos concursais ou extraconcursais, o que será verificado pelo Administrador Judicial. Os valores decorrentes de bloqueios para garantia de créditos concursais, assim considerados pelo Administrador Judicial, deverão ser levantados pelas Recuperandas, com expedição de MLE. Os valores decorrentes de bloqueios para garantia de créditos extraconcursais ou de devolução de valores, assim verificados pelo Administrador Judicial, deverão ser levantados pelos respectivos credores, igualmente com a expedição de MLE. Neste ponto, revejo o item 36, a, da decisão de fls. 257.472/257.480, para determinar que o levantamento de valores pleiteado pela petição de fls. 254.487, com aquiescência da recuperanda às fls. 254.328/254.338, deverá ocorrer no incidente aqui mencionado;k) uma vez formalmente extinto um patrimônio de afetação, as dívidas nele remanescente sejam habilitadas e pagas na forma do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditamento;l) sejam cumpridas todas as demais diretrizes constantes dos itens I até VII da fundamentação acima. Nos termos do art. 63, IV da Lei 11.101/05, exonero o Administrador Judicial do seu encargo a partir da publicação desta sentença, salvo no que concerne à manifestação em habilitações e impugnações pendentes até o seu julgamento definitivo, no acompanhamento das alienações de UPIs constantes do item III da fundamentação acima e no incidente de apuração de valores existentes em contas judiciais para sua destinação a créditos concursais e extraconcursais. " (f. 257.481/257.493). CERTIFICA MAIS que, em 04/11/2021, foi interposto recurso **de Apelação** pela parte BANCO BRADESCO S/A (f. 258.142/258.156). CERTIFICA MAIS que, em 18/05/2022, foi interposto recurso **de Apelação** pela parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (f. 261.495/261.511). CERTIFICA MAIS que, em 03/10/2022, foi interposto recurso **de Apelação** pela parte BANCO DO BRASIL S/A (f. 264.145/264.164). CERTIFICA MAIS que, em 16/12/2022, foi juntada Manifestação do Ministério Público: "MM.



JUIZ1. Fls. 258942: última manifestação ministerial.2. Fls. 260233/260237 e 263860/263864: ciente. Observo ainterposição de recursos de apelação (fls. 258142/257493, 261596/261621, 261495/161511, 264226/264253 e 264145/164164. Antes da remessa dos autos ao E. Tribunal de Justiça, entendo que a z. serventia deve aguardar o julgamento dos embargos de declarações opostos (fls. 266470/266472 e 266475/266477), bem como a apresentação de contrarrazões em face das apelações já interpostas/ou o transcurso do prazo legal para tanto, devendo haver a devida certificação, a fim de evitar futuras controvérsias.3. Fls. 266470/266472 e 266475/266477: r. manifestem-se as partes interessadas.4. Fls. 266514: ciente.” (f. 266.526) CERTIFICA MAIS que, em 09/05/2023, foi o presente feito distribuído ao Exmo. Des. Sérgio Shimura da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, por prevenção do processo 2117071-23.2022.8.26.0000, e aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça, sem conclusão do processo ao Relator (f. 268.169). CERTIFICA MAIS que, em 16/06/2023, foi aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer bem como para manifestar-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>. (f. 270.056/270.069). Certifica mais que em 04/08/2023 o feito foi recebido do MPSP e concluso ao Relator. CERTIFICA MAIS que em 04/12/2023 foi expedido despacho à mesa. CERTIFICA MAIS que em 06/12/2023 os autos foram conclusos para o Relator. CERTIFICA MAIS que em 15/12/2023 foi expedido despacho para cumprimento de despacho à mesa. CERTIFICA MAIS que em 22/01/2024 o processo foi incluído na pauta de julgamento de 06/02/2024. CERTIFICA MAIS que em 23/01/2024 foi disponibilizada a publicação da pauta, considerando-se a publicação no primeiro dia útil seguinte. CERTIFICA MAIS que em 02/02/2024 os autos foram conclusos ao Relator. CERTIFICA MAIS que em 05/02/2024 foi expedido despacho: "Vistos, aguarde-se o julgamento. Retorne à mesa". CERTIFICA MAIS que em 06/02/2024 o processo foi julgado, sendo o resultado: "Negaram provimento aos recursos. V. U.". CERTIFICA MAIS que o presente processo possui mais de 270 mil folhas, inúmeros interessados cadastrados (que já alcançou o limite do sistema) e excedentes habilitações, o que dificulta o manejo do processo e busca de informações. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que o presente processo está aguardando a assinatura do v. Acórdão para publicação. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 7 de fevereiro de 2024. Eu, *MICHAEL TULLIO GASPARINO*, Chefe de Seção Judiciária da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, subscrevi. (Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.).

.....
.....
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHAEL TULLIO GASPARINO, sob o número WSTA24701566403. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0036822-03.2016.8.26.0002 e código E111414141.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2024.0000082109

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1016422-34.2017.8.26.0100, da Comarca de São Paulo, em que são apelantes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A e BANCO DO BRASIL S/A, é apelado PDG CONSTRUTORA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

ACORDAM, em 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento aos recursos. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores RICARDO NEGRÃO (Presidente sem voto), MAURÍCIO PESSOA E JORGE TOSTA.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO SHIMURA
RELATOR
Assinatura Eletrônica



VOTO Nº 31081

Apelação n. 1016422-34.2017.8.26.0100

Comarca: São Paulo (1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais)

Apelantes: BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A

Apelados: PDG CONSTRUTORA S.A E OUTROS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Interessado: Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda. (Administrador Judicial)

Juiz: Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO "PDG" - SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Inconformismo dos credores BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A que almejam a anulação da sentença – Não acolhimento.

1. Inocorrência de nulidade da sentença de encerramento, pelo fato de se reportar a dispositivos legais e aos julgados relativos aos créditos dos apelantes.

2. Em relação aos créditos extraconcursais, a sentença atacada não alterou a natureza jurídica, nem procedeu à reclassificação dos créditos dos ora recorrentes. Em verdade, a sentença limitou-se a reproduzir precedentes jurisprudenciais firmados pelas Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, circunstância que não afeta a sua

higidez.

3. No que concerne aos patrimônios de afetação (art. 31-E da Lei n. 4.591/1964), restou definido que, extinto o patrimônio de afetação, eventuais créditos restantes (hipótese de insuficiência dos ativos) deixam de ser extraconcursais. Nessa medida, se constituídos em data anterior ao pedido de recuperação judicial, sujeitam-se ao plano como os demais créditos (Recurso repetitivo nº 1.051 do STJ, originário dos recursos especiais nº REsp nº 1.843.332/RS, 1.842.911/RS e 1.843.382/RS).

4. Sentença de encerramento da recuperação judicial que se mostra escorreita, considerando o cumprimento pelas recuperandas das obrigações vencidas do plano de recuperação judicial no lapso temporal de 2 anos contados de sua concessão (arts. 61 e 63, da Lei 11.101/2005).

5. Recuperação judicial que buscou a reestruturação de um passivo de cerca de R\$ 5,3 bilhões do grupo econômico PDG, envolvendo 512 sociedades, com operações em todos os Estados do país, com mais de 22.000 credores. Sentença que organizou e instruiu os credores sobre como proceder em determinadas situações diante do encerramento da recuperação judicial - **RECURSOS DESPROVIDOS.**

Trata-se de recursos de apelação interpostos por **BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A** contra r.



sentença de encerramento da recuperação judicial das empresas **PDG CONSTRUTORA S.A E OUTRAS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

Depreende-se dos autos que, em 02/03/2017, foi deferido o processamento da recuperação judicial (fls. 38.113/38.141), tendo as recuperandas apresentado o plano de recuperação judicial (fls. 74.488/74.489).

Em 04/10/2017, foram excluídos do polo ativo da recuperação judicial os patrimônios de afetação e os patrimônios separados da PDG Companhia Securitizadora S.A.; e na mesma data, foi apresentado novo Plano de Recuperação Judicial sem os referidos patrimônios de afetação e patrimônios separados (fls. 116.866, 117.295/117.296, reiterada às fls. 130.223/130.225).

Em seguida, em 17/11/2017, foi apresentado novo Plano de Recuperação Judicial, que foi aprovado, tendo a recuperação sido concedida, em **06/12/2017** (fls. 125.656, 132.660/132.661, 132.662/132.696, 133.332/133.579 e 133.378/133.767).

O aditamento ao Plano de Recuperação Judicial foi homologado pela decisão de fls. 251.253/251.257.

Em 13/10/2021, sobreveio a **sentença de encerramento** da recuperação judicial, com fundamento no transcurso do prazo previstos no art. 61 da LRJ, e no



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial e seu aditivo que venceram no período de supervisão judicial (fls. 257.481/257.493).

Inconformado, o BANCO BRADESCO S/A vem recorrer, sustentando, em resumo, que a sentença deve ser reformada para "(A) (A.1) *suprimir da r. sentença os comandos relacionados aos tópicos referentes a situações hipotéticas e aleatórias trazidas no decisum, pela qual pretendeu o D. Juízo a quo antecipar decisões de pedidos hoje inexistentes e relacionados a créditos extraconcursais, especificadas no item 12 desta peça recursal, sob pena de ofensa aos artigos 10, 141, 322, 324 e 492 do CPC, 49 e 63 da Lei 11.101/2005 e artigo 5º, LIV e LV da CF; (A.2) que a r. sentença de encerramento, nos termos do artigo 63 da Lei 11.101/2005 e preservando a sua vigência, limite-se à verificação da situação que permite (ou não) o encerramento da recuperação judicial e, sendo o caso de encerramento, limite-se a determinar as providências previstas nos incisos I a V do referido artigo 63 da Lei 11.101/2005; (B) subsidiariamente, se não providos os pedidos A.1 e A.2, seja reconhecido que os créditos não relacionados na lista de credores e que não sejam objeto de incidente (habilitação, impugnação ou ação autônoma) na recuperação judicial ajuizado (pelo credor, pelas Recuperandas, por outros credores, pelo Administrador Judicial e nem pelo Ministério Público) antes da prolação da sentença de encerramento da recuperação judicial, possam ser exigidos pelas vias próprias, sem os efeitos da novação decorrente do plano de recuperação judicial, nos termos dos precedentes do STJ mencionados*

nesta peça recursal, sob pena de ofensa aos artigos 8º, 10, §6º da Lei 11.101/2005.” (fls. 258.142/258.156).

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL também apela, argumentando, em síntese, que seu recurso deve ser provido *“para (i) anular a r. decisão que julgou os embargos de declaração; (ii) anular a r. sentença, por se tratar de decimum extra petita; (iii) reformar a r. sentença para (a) limitar sua abrangência aos credores concursais e excluir os regramentos de créditos extraconcursais (com garantia fiduciária ou vinculados a patrimônios de afetação), bem como excluir os prejulgamentos de situações futuras e incertas e (b) reconhecer que os créditos não listados e que não sejam objeto de incidente processual anterior ao encerramento da recuperação judicial possam exercer livremente o direito de ação, em razão da inexistência de novação, tudo nos exatos termos da legislação apontada.” (fls. 261.495/261.511).*

A seu turno, o BANCO DO BRASIL S/A vem apelar, para:

- a) *“reconhecer que os créditos extraconcursais e não sujeitos, que atualmente não são objeto de incidente de habilitação ou impugnação de crédito na recuperação judicial, não sofrem os efeitos da novação recuperacional e devem ser cobrados na forma e modo contratualmente previsto, mesmo após o encerramento da recuperação judicial”;*
- b) *“reconhecer que os critérios de cálculo e cobrança dos créditos extraconcursais e não sujeitos, que atualmente não são objeto de incidente de habilitação ou impugnação de crédito na recuperação judicial, após o exaurimento da*

garantia fiduciária ou insuficiência do patrimônio de afetação, devem ser objeto de ação livremente distribuída e julgada pelo juízo competente." (fls. 264.145/264.264).

Recursos processados e respondidos (fls. 261.596/261.657, 264.226/264.253 e 268.104/268.129).

A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo provimento parcial dos recursos (fls. 270.272/270.285).

Houve oposição ao rito do julgamento virtual (fls. 268.104 ss).

É o relatório.

Os recursos não comportam provimento.

1. A presente recuperação judicial buscou a reestruturação de um passivo de cerca de R\$ 5,3 bilhões de um grupo econômico que envolve 512 sociedades, com operações em todos os Estados do país, com mais de 22.000 credores, autos que somam mais de 270.000 páginas.

Três credores apresentaram recurso de apelação: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A e BANCO DO BRASIL S/A (fls. 258.142/258.156, 261.495/261.511 e 264.145/264.164). O objeto das apelações cinge-se aos seus respectivos créditos.

2. Do pedido de efeito suspensivo. Da análise dos autos, em especial da decisão atacada, não há verossimilhança no pedido da apelante CAIXA para suspender os efeitos da sentença de encerramento da recuperação judicial (fls. 261.511). Dessarte, ante a ausência da probabilidade do direito da apelante, bem como o evidente prejuízo a milhares de credores que a suspensão dos efeitos dessa sentença causaria, não se verifica a presença dos requisitos do art. 300, CPC.

3. Dos créditos concursais. Não se há falar em nulidade na sentença de encerramento.

A r. sentença determinou: (i) que os incidentes já ajuizados devem continuar tramitando no juízo da recuperação até seu julgamento final e consolidação do quadro geral de credores; (ii) caso sejam propostos incidentes de crédito, estes serão extintos por ausência de interesse processual, eis que encerrada a recuperação; (iii) quem ainda pretende pleitear satisfação de seu crédito deve fazê-lo diretamente às recuperandas, que pagará na forma do plano, ou através de propositura de ação pelas vias ordinárias; (iv) os créditos concursais, já constantes do quadro geral de credores ou não, permanecem sujeitos às condições de pagamento do plano; (v) as constrições feitas no patrimônio das recuperandas por juízos onde correm ações individuais sobre créditos concursais deverão ser liberadas, devendo eventuais valores ali bloqueados ser transferidos para a conta das recuperandas; (vi) durante o processo foram transferidos valores constrictos em juízos de ações individuais contra as

recuperandas às contas vinculadas ao juízo da recuperação, e como parte destes valores permanecem ali depositados determinou-se que seja aberto incidente no qual se verifique o valor contido nestas contas e qual o tanto concursal, que deverá ser levantada pelas recuperandas.

Da análise do que restou decidido, não há qualquer nulidade no fato de a sentença reproduzir os dispositivos legais atinentes aos referidos créditos e as decisões judiciais prolatadas na recuperação Judicial do Grupo PDG, ao analisarem questões relativas a estes créditos.

O que se percebe é que o MM. Juízo “a quo” retrata tais situações visando organizar e instruir os credores sobre como proceder nos casos de créditos concursais diante do encerramento judicial.

Nesse rumo, a sentença esclareceu que os credores concursais que ainda não haviam apresentado **habilitação** ou **impugnação retardatária**, podem pleitear a satisfação do seu crédito diretamente com a recuperanda – conforme previsão de tal possibilidade no plano – ou na forma determinada pela lei, por meio de ação autônoma pelas vias ordinárias, à luz do art. 10, § 9º da Lei 11.101/2005.

Também não se pode cogitar de nulidade sem demonstração de prejuízo, especialmente se a decisão recorrida alude aos precedentes das Câmaras Especializadas em Direito Empresarial desse TJSP não implica qualquer prejuízo aos bancos, ora apelantes.

4. Em relação aos créditos extraconcursais, melhor sorte não assiste aos apelantes.

Diferentemente do alegado pelos apelantes, a sentença atacada não se imiscuiu na natureza jurídica dos créditos extraconcursais, nem procedeu à reclassificação de seus créditos.

Como disto, o MM. Sentenciante limitou-se a reproduz a orientação jurisprudencial nos casos análogos à presente recuperação judicial.

Quer dizer, na hipótese em que os credores extraconcursais que pretendem abrir mão da extraconcursalidade de seu crédito para receber como credores concursais, poderão requerer a respectiva conversão; e, nos casos em que o fato gerador é anterior ao pedido recuperacional, deverão se submeter às regras do plano de Recuperação Judicial, exatamente nos moldes fixados na Lei n. 11.101/2005.

Conferindo:

“Esta determinação é igualmente válida para eventuais Credores Extraconcursais que pretendam converter seus créditos em quirografário, situação corriqueira nestes autos, cujo cálculo deve ser feito seguindo os parâmetros indicados no item II abaixo.

Fica determinado, outrossim, que, apesar do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*encerramento da recuperação judicial, **permanecem sujeitos às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação** e seu respectivo Aditamento todos os créditos, já constantes ou não do Quadro Geral de Credores, cujo **fato gerador seja anterior à recuperação judicial**, na forma do recurso repetitivo nº 1.051 do STJ, originário dos recursos especiais nº REsp nº 1.843.332/RS, 1.842.911/RS e 1.843.382/RS, salvo as situações nas quais já houve o reconhecimento judicial de extraconcursalidade, não sendo permitido rediscussão de créditos por meio desta sentença.” (fls. 257.481/257.493) (g/n).*

5. No tocante aos patrimônios de afetação, o art. 31-E da Lei n. 4.591/1964, dispõe: “O *patrimônio de afetação extinguir-se-á pela: I - averbação da construção, registro dos títulos de domínio ou de direito de aquisição em nome dos respectivos adquirentes e, quando for o caso, extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora do empreendimento; (...)*”.

Portanto, não se verifica qualquer irregularidade na reprodução de julgados das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. Isso porque, ante a extinção do patrimônio de afetação, eventuais créditos restantes não se revestem mais da extraconcursalidade, e se constituídos em data anterior ao pedido de RJ, submetem-se ao plano de recuperação como os demais créditos.



Tal entendimento vem sendo reiteradamente decidido por este Tribunal, como se vê: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PDG – PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - DISTRATO - EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Considerando que um dos objetivos do patrimônio de afetação é segregar e destinar os recursos da incorporação à conclusão das obras, em sendo extinto, os débitos da incorporadora passam a incidir sobre o seu patrimônio geral – Art. 31-E da Lei n. 4.591/1964 – No caso em debate, além da previsão legal, o plano de recuperação judicial dispôs expressamente na Cláusula 1.6.30, que o crédito é extraconcursal ("de responsabilidade do Patrimônio de Afetação") "enquanto o referido Patrimônio de Afetação não houver sido extinto, nos termos da Lei nº 4.591/1964" – Matéria que já foi objeto de análise por esta 2ª. Câmara Reservada de Direito Empresarial (AI n. 2023264-85.2018.8.26.0000, rel. CLAUDIO GODOY, j. 10/09/2018) – Enunciado 628 da VIII JORNADA DE DIREITO CIVIL – CJF - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO." (Agravo de Instrumento 2290612-68.2020.8.26.0000, Rel. Des. Sérgio Shimura, j. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 31/05/2021).

Tal situação, inclusive consta do Plano de recuperação Judicial aprovado: "**Cláusula 1.6.30: "Créditos Concursais"**: são os Créditos detidos pelos Credores contra as Recuperandas, ou pelos quais as Recuperandas possam vir a responder em decorrência de qualquer tipo de obrigação e/ou Coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

judicial ou procedimento arbitral, existentes na Data do Pedido, incluídos aqueles cujo fato gerador e/ou respectiva obrigação seja(m) anterior(es) e/ou coincidente(s) com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido (observando-se, em relação a obrigações de trato sucessivo, a ocorrência de cada evento sucessivo), sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da Lei nº 11.101/2005. Para fins de esclarecimento, **são considerados CRÉDITOS CONCURSAIS**, sem prejuízo de quaisquer outros:

- (i) **os Créditos contra quaisquer Recuperandas**, na qualidade de incorporadoras de empreendimentos com **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO na HIPÓTESE DE INSUFICIÊNCIA DOS ATIVOS integrantes do referido Patrimônio de Afetação**; e
- (ii) os Créditos decorrentes de ações judiciais movidas por adquirentes de unidades imobiliárias ou condomínios **em empreendimentos sujeitos a Patrimônio de Afetação** oriundos de, mas não se limitando a, responsabilidade civil, perdas e danos, indenização por danos material e moral. Ainda para fins de esclarecimento, os créditos decorrentes de obrigações de restituição dos valores pagos aos adquirentes de unidades imobiliárias em empreendimentos com Patrimônio de Afetação que tiverem optado por distratar seus contratos de compra e venda são de responsabilidade do Patrimônio de Afetação ao qual estão relacionados, enquanto o referido Patrimônio de Afetação não houver sido extinto, nos termos da Lei nº 4.591/1964" (fls. 132.885/132.886) (g/n).



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nessa toada, dispõe o Enunciado 628 da VIII JORNADA DE DIREITO CIVIL – CJF (maio de 2018) reza que: “*Os patrimônios de afetação não se submetem aos efeitos de recuperação judicial da sociedade instituidora e prosseguirão sua atividade com autonomia e incomunicáveis em relação ao seu patrimônio geral, aos demais patrimônios de afetação por ela constituídos e ao plano de recuperação até que extintos*, nos termos da legislação respectiva, quando seu resultado patrimonial, positivo ou negativo, será incorporado ao patrimônio geral da sociedade instituidora” (g/n).

Em acréscimo, as recuperandas alegam em contrarrazões: “*Nos termos do art. 49, norma cogente da LFR, sujeitam-se à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Por sua vez, conforme entendimento consolidado pelo C. Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo 1.051, a data da existência do crédito, para fins de sua submissão à recuperação judicial, depende da ocorrência do fato gerador.*”

87. O art. 59 da LFR, em complemento, impõe a novação obrigatória, pelo plano de recuperação judicial, de todos os créditos anteriores ao pedido. (...)” (fls. 268.127) (g/n).

Dessarte, considerando as disposições legais (arts. 49 e 59 da Lei 11.101/2005), o constante do Plano de recuperação Judicial aprovado (Cláusula 1.6.30) e os precedentes jurisprudenciais (em especial o tema 1051 do STJ, REsp n. 1.843.332-RS) sobre os créditos constituídos em

data anterior ao Pedido de recuperação Judicial, não restam dúvidas de que, os créditos habilitados ou não no PRJ, sofrerão os respectivos efeitos da recuperação.

6. Por fim, de acordo com os arts. 61 e 63, da Lei 11.101/2005, o juízo decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial, depois de 02 anos da sua concessão, se adimplidas as obrigações vencidas do plano de recuperação judicial nesse lapso temporal, independentemente de eventual período de carência.

Ressalte-se, ainda, que eventual aprovação superveniente de aditivo ao plano de recuperação judicial não afeta a contagem do prazo legal previsto para encerramento da recuperação judicial, conforme entendimento adotado pelo C. STJ.

"RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. FALHA NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ENCERRAMENTO. PLANO DE RECUPERAÇÃO. ADITIVOS. TERMO INICIAL. PRAZO BIENAL. CONCESSÃO. BENEFÍCIO. HABILITAÇÕES PENDENTES. IRRELEVÂNCIA.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).

2. Cinge-se a controvérsia a definir (i) se houve falha na prestação jurisdicional e (ii) se nos casos em que há aditamento ao plano de recuperação judicial, o termo inicial do prazo bienal de que trata o artigo 61, caput, da Lei

nº 11.101/2005 deve ser a data da concessão da recuperação judicial ou a data em que foi homologado o aditivo ao plano.

3. Não há falar em falha na prestação jurisdicional quando a decisão está clara e suficientemente fundamentada, resolvendo integralmente a controvérsia.

4. **A Lei nº 11.101/2005 estabeleceu o prazo de 2 (dois) anos para o devedor permanecer em recuperação judicial, que se inicia com a concessão da recuperação judicial e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos do termo inicial.**

5. O estabelecimento de um prazo mínimo de efetiva fiscalização judicial, durante o qual o credor se vê confortado pela exigência do cumprimento dos requisitos para concessão da recuperação judicial e pela possibilidade direta de convalidação da recuperação em falência no caso de descumprimento das obrigações, com a revogação da novação do créditos, é essencial para angariar a confiança dos credores, organizar as negociações e alcançar a aprovação dos planos de recuperação judicial.

6. A fixação de um prazo máximo para o encerramento da recuperação judicial se mostra indispensável para afastar os efeitos negativos de sua perpetuação, como o aumento dos custos do processo, a dificuldade de acesso ao crédito e a judicialização das decisões que pertencem aos agentes de mercado, passando o juiz a desempenhar o papel de muleta para o devedor e garante do credor.

7. Alcançado o principal objetivo do processo de recuperação judicial que é a aprovação do plano de recuperação judicial e encerrada a fase inicial de sua



execução, quando as propostas passam a ser executadas, a empresa deve retornar à normalidade, de modo a lidar com seus credores sem intermediação.

8. A apresentação de aditivos ao plano de recuperação judicial pressupõe que o plano estava sendo cumprido e, por situações que somente se mostraram depois, teve que ser modificado, o que foi admitido pelos credores. Não há, assim, propriamente uma ruptura da fase de execução, motivo pelo qual inexistente justificativa para a modificação do termo inicial da contagem do prazo bienal para o encerramento da recuperação judicial.

9. A existência de habilitações/impugnações de crédito ainda pendentes de trânsito em julgado, o que evidencia não estar definitivamente consolidado o quadro geral de credores, não impede o encerramento da recuperação.

10. Recurso especial não provido. (REsp n. 1.853.347/RJ, rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, j. 5/5/2020).” **(g/n)**

Acrescente-se que decorrido o prazo de supervisão e cumpridas as disposições do PRJ, não há óbice ao encerramento da recuperação judicial, vez que subsistem obrigações vincendas, sendo certo que, em caso de inadimplemento, qualquer credor pode requerer a execução específica ou a falência, nos termos do art. 62, da Lei 11.101/2005.

Logo, conclui-se pela higidez do decreto de encerramento da recuperação judicial, já que houve o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2734303

transcurso do prazo de 02 anos da concessão e o adimplemento das obrigações vencidas nesse lapso temporal.

Do exposto, pelo meu voto, **nego provimento** aos recursos.

SÉRGIO SHIMURA
Relator



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2024 às 13h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/06/2024 às 13h e 53min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.
2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões www.grupolance.com.br).
3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 11º CRI de São Paulo/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

PENHORAS/INDISPONIBILIDADES:

MM. Juízo da 2ª Região, proc. 000182022220125020012.

MM. Juízo da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 00011828520115020056.

MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais da Comarca de Vitória, proc. 50320679020228080024.

MM. Juízo da 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, proc. 10793481220218260100.

MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, proc. 10010547120145020467.



GRUPO
LANCE

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

28 de fevereiro de 2024



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

06ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, bem como dos terceiros interessados **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW ORLEANS**. O Dr. Emanuel Brandão Filho, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento Provisório de Sentença - **Processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002** em que **GABRIEL KONIG LARA**, move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2024 às 13h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/06/2024 às 13h e 53min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Delegado Moraes Novaes, 99, Apto. 61, Vila Andrade – SP.

DÉBITOS: Constan débitos de tributários de 2017 à 2022 no valor de **R\$ 18.618,870 (02/2024)**; **débitos de 2023 no montante de R\$ 1.375,20 (out/2023)**; consta débitos dos autos no valor de **R\$145.710,71 (out/2023)**; constam débitos condominiais nos autos nº 1079348-12.2021.8.26.0100 no montante de **R\$ 48.070,22 (jan/24)**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE,

no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br- o(a) interessado(a) em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz (Art. 895, CPC). As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente ao(à) leiloeiro(a) público designado(a), responsável pelo posterior encaminhamento para análise do Magistrado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, o arrematante deverá peticionar em cada feito comprovando a arrematação e solicitando a baixa daqueles. As constringências provenientes desta demanda serão baixadas pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: Correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Na hipótese de pagamento do débito pelo(a) executado(a) ou celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo(a) leiloeiro(a) público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, n.º 99, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 49,8758 m² e a área comum de 55,90597 m², nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2.057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula 215.782. **Contribuinte sob nº 169.223.0129-2 (conf.fls.2031). Matriculado no 11º CRI de São Paulo sob o nº 269.510.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Apto., a.t 105,78177m², a.ú 49,8758m², 01 vaga de garagem, Ed. New Orleans, Vila Andrade-SP.

ÔNUS: **AV.08** AJUIZAMENTO DE AÇÃO expedida nestes autos. **AV.09** PENHORA expedida nestes autos. **AV.10** INDISPONIBILIDADE expedida pelo TRT da 2ª Região, proc. 000182022220125020012. **AV.11** INDISPONIBILIDADE expedida pela 56ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 00011828520115020056. **AV.12** INDISPONIBILIDADE expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais da Comarca de Vitória, proc. 50320679020228080024. **AV.13** PENHORA expedida pela 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, proc. 10793481220218260100. **AV.14** INDISPONIBILIDADE expedida pela 7ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, proc. 10010547120145020467.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para jun/20 (conf.fls 2000-2073).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 365.556,16 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para jan/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

Dr. Emanuel Brandão Filho

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

GRUPO
LANCE

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo – SP.

matrícula

269.510

folha

01

São Paulo, 21 de julho

de 19 95.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61 localizado no 6º andar do EDIFÍCIO NEW ORLEANS, situado à Rua Delegado Moraes Novaes, nº 99, na Vila Andrade, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 49,8758m². e a área comum de 55,90597m²., nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 105,78177m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,057277% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 215.782. Contribuinte nº 169.223.0039-3/0040-7/0041-5 e 0042-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Rua Flórida, nº 1.758 - 12º andar.

REGISTROS ANTERIORES: Rs. 4/MS. 9.017 e 117.794 e R.3/M. 159.231, feitos em 22 de julho de 1988 (M. 215.782) deste Registro.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Escriturante

Av. 1/269.510: - Conforme o registro nº 9, feito em 19 de novembro de 1993, na matrícula nº 215.782, verifica-se que por instrumento particular de 07 de outubro de 1993, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de CR\$ 196.540.000,00, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 07 de novembro de 1995, com juros à taxa nominal de 10% ao ano e efetiva de 10,74% ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor, monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%, figurando como fiadores SZYMON GOLDFARB, RG nº 944.996-SP e CPF nº 004.625.868-04, engenheiro civil, e sua mulher EVA GOLDFARB, RG. nº 3.207.316-SP e CPF nº

- continua no verso -

matrícula

269.510

ficha

01

verso

004.625.868-04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iramaia, nº 16, nesta Capital, e **MILTON GOLDFARB**, RG nº 5.571.928-SSP/SP e CPF nº 013.341.348-98, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Paes Barreto, nº 555, apartamento nº 141-A, nesta Capital.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.2/269.510:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.3/269.510:- Por instrumento particular de 07 de julho de 1997, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora, e ainda **MILTON GOLDFARB**, solteiro, maior, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, **retificaram** o instrumento particular de 07/10/93, com força de escritura pública, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 215.782 mencionado na Av.1, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, a dívida da devedora atinge na data do título a importância de R\$ 1.976.773,03, dívida essa que a devedora reconhece como líquida e certa e confessa expressamente dever e se compromete a pagar na forma e condições estabelecidas no título, bem como, de mútuo e comum acordo, resolveram as partes aditar o contrato original para que dele fique fazendo parte integrante as cláusulas e condições de pagamento estabelecidas na Resolução nº 2.091 de 14/07/94 do Conselho Monetário Nacional, cláusulas essas elencadas no instrumento ora registrado, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.
Data:- 30 de junho de 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

ficha

269.510

02

Continuação

Av.4/269.510:- Por instrumento particular de 7 de agosto de 1997, com força de escritura pública, de um lado, **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Florida, nº 1.750, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.507.286/0001-86, na qualidade de devedora, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, com a interveniência de **MILTON GOLDFARB**, solteiro, e **SZYMON GOLDFARB** e sua mulher **EVA GOLDFARB**, já qualificados, na qualidade de fiadores, de comum acordo, aditaram o instrumento particular de 7 de outubro de 1993, com força de escritura pública, que deu origem ao registro nº 9 feito na matrícula nº 215.782, mencionado na Av.1, e instrumento particular de 07/07/97, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, para alterar o prazo de reembolso da dívida atualmente no montante de R\$540.571,19, de 60 meses para 48 meses, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado.

Data:- 30 de junho de 1998.

FONTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.5/269.510:- Por instrumento particular de 05 de maio de 2000, procede-se o **CANCELAMENTO** do registro de hipoteca mencionado na Av.1, Av.3 de retificação, e Av.4 de aditamento, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO BRADESCO S/A**.

Data:- 21 de março de 2001.

FONTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.06/269.510: **INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.271.874-15/07/2019)**
Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.0417.00461717-IA-081, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA**,

Continua no verso

m269/510 a

f02 h a

verso

CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86.
Data: 18 de julho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 7E8FA731C7D124F1787619277BFA0531
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.07/269.510: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.277.939-03/09/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00016582020115150135, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201907.1612.00868959-TA-240, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA, CNPJ/MF nº. 58.507.286/0001-86, averbada sob o nº. 06.**
Data: 04 de setembro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 9061458DEFOEEDC2F52B8DBB06314548
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.8/269.510:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.286.124 - 05/11/2019)

Pela certidão de 18 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033241-03.2016.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R\$64.383,78, movida pelo **GABRIEL KONIG LARA**, RG nº 437259626, CPF/MF nº 332.256.788-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaracatiá, 165, torre 36, aptº 102, Jardim Umarizal, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.405.508/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º andar, Bela Vista; **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, Edifício Basílio Machado, 1º andar, Vila Olímpia, e **PDG - REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, Centro, e requerimento de 05 de novembro de 2019, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da**

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula
269.510

ficha
03

Continuação

referida ação, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 08 de novembro de 2019

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 05676D9DFD4034611A072D8004A12774
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.9/269.510: **PENHORA** (Prenotação 1.298.053 - 18/02/2020)
Pela certidão de 17 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo
Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00332410320168260002) da
ação de execução civil movida por **GABRIEL KONIG LARA**, CPF/MF nº 332.256.788-
56, em face de **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF
nº 11.405.508/0001-96; **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES**, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89; e **GOLDFARB
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86, o
imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$129.854,07, tendo sido
nomeado depositário **GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
Data: 27 de fevereiro de 2020

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 00D68508F1691E1A0DC2275E04129CA8
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av:10/269.510: **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação nº. 1.313.642 -
11/08/2020)
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo
Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal
Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº.
000182022220125020012, conforme Protocolo da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens n. 202008.0715.01264660-IA-230, foi decretada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.
Data: 21 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: CZFEC39941DC2759CECF506014AE332E
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
269.510

ficha
03
verso

Av.11/269.510: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.384.916 - 29/11/2021)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 00011828520115020056, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202111.1910.01911804-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES SA, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 06 de dezembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 75DC1B62A06A055C45F918F317A8E455
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.12/269.510 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.465.845 - 18/05/2023)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais da Comarca de Vitória – Superior Tribunal de Justiça – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Processo nº 50320679020228080024, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202305.0514.02688668-IA-109, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 29 de maio de 2023.

(Selo digital: 1111793E1000000151581723S)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.
Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS
Hash: 31465845-A78EC098-93EA-4A27-8865-2813CECD0536*

Av.13/269.510: PENHORA (Prenotação 1.484.376 - 12/09/2023)

Pela certidão de 11 de setembro de 2023, do Juízo de Direito da 36ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1079348-12.2021.8.26.0100) da ação de execução civil movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO NEW ORLEANS, CNPJ/MF nº 00.754.797/0001-12**, em face de **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89** e **GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86**, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$15.790,61, tendo sido nomeada

Continua na ficha 04

matrícula

269.510

ficha

04

Continuação

depositária GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Data: 26 de setembro de 2023.

(Selo digital: 111179321000000164210823P)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: CELSO AP. LEITE BARROSO

Hash: 1484376-033051DF-CFBB-4324-9BD8-F063243C4A93

**Av.14/269.510 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.496.369
29/11/2023)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 10010547120145020467, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202311.1600.03034134-IA-280, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 58.507.286/0001-86.**

Data: 12 de dezembro de 2023.

(Selo digital: 1111793E1000000172355823Q)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: MATEUS PINHEIRO DOS SANTOS

Hash: 31496369-BACFABF5-FF6C-417F-91C2-27DB01CFE6F6

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#) [Alterar/Atualizar](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2024
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		24/06/2020	285.000,00	365.556,16	365.556,16
	TOTAIS		285.000,00	365.556,16	365.556,16
	Subtotal				R\$ 365.556,16
	TOTAL GERAL				R\$ 365.556,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2024 às 14:38, sob o número WSTA24701575909. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0033241-03.2016.8.26.0002 e código eJoMQKsy.